COMPROVANTE DE ABERTURA

Processo: N° 1237/2026 Cód. Verificador: 32FRKG87

Requerente:	523 - MUNICÍPIO DE MARMELEIRO		
CPF/CNPJ:	76.205.665/0001-01		
Endereço:	Avenida Macali Nº 255	**CEP:**	85.614-068
Cidade:	Marmeleiro	**Estado:**	PR
Bairro:	CENTRO		
Fone Res.:	(46) 3525-8100	**Fone Cel.:**	Não Informado
E-mail:	administracao@marmeleiro.pr.gov.br		
Assunto:	SETOR DE LICITAÇÃO		
Subassunto:	SOLICITAÇÕES DIVERSAS		
Data de Abertura:	18/05/2026 10:12		
Previsão:	17/06/2026		

Telefone Requerente
Celular: (46) 3525-8100

Documentos do Processo			
Quantidade de Documentos:	0	**Quantidade de Documentos Entregues:**	0

Observação de Abertura:
O Departamento de Saúde requer autorização para REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de material médico hospitalar

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO
Requerente

LUCAS DE ALMEIDA JARDIM
Funcionário(a)

Recebido

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

Marmeleiro, 18 de maio de 2026.

Processo Administrativo Eletrônico (PAE) n° 1237/2026
Requerimento nº 014/2026 – Departamento de Saúde

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

1 – OBJETO:

Constitui objeto deste documento, a contratação de empresa para fornecimento de material médico hospitalar, atendendo as necessidades do Departamento de Saúde, observadas as características e demais condições definidas neste processo e seus anexos.

2 – JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

Departamento de Saúde

Justifica-se a contratação de empresa para aquisição de materiais material médico hospitalar com o objetivo de garantir o pleno funcionamento das unidades de saúde do município, assegurando o atendimento adequado à população nas ações de atenção básica.

Os itens a serem adquiridos são de uso essencial e contínuo nas atividades técnicas desenvolvidas pelas equipes de saúde, sendo aplicados rotineiramente em procedimentos como curativos, administração de medicamentos, higienização e assepsia de instrumentais, pequenos procedimentos cirúrgicos, atendimento domiciliar, além de processos na central de materiais e esterilização.

Considerando a saúde como área prioritária, essencial e de caráter ininterrupto, torna-se imprescindível o suprimento regular e adequado desses insumos, de modo a evitar desassistência, garantir a continuidade dos serviços públicos de saúde e promover a manutenção e melhoria da qualidade de vida da população.

Ademais, trata-se de uma obrigação legal do ente municipal assegurar condições estruturais e materiais para o cumprimento de suas responsabilidades constitucionais no âmbito do SUS.

3 – ESTIMATIVA PRELIMINAR DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

Como forma de dar eficácia ao inciso IV do art. 6º, do Decreto Municipal nº 3.497/2024 quanto à estimativa preliminar de preços, foram considerados valores referencias de contratações anteriores do mesmo objeto que o Município executou ou contratações similares de outros órgãos da Administração Pública, sendo que o valor ficou em torno de R$ 508.621,14 (quinhentos e oito mil e seiscentos e vinte e um reais e quatorze centavos).

4 – PREVISÃO DA DATA PRETENDIDA PARA A CONCLUSÃO DA CONTRATAÇÃO:

Após a finalização dos tramites do processo e a publicação da homologação.

5 – GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO:

Médio.

6 – VINCULAÇÃO OU DEPENDÊNCIA COM O OBJETO DE OUTRO DFD:

A presente contratação não necessita nenhuma vinculação ou dependência com o objeto de outro Documento de Formalização de Demanda.

7 – FORMA DE CONTRATAÇÃO SUGERIDA:

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 26/05/2026 11:18 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pa5b37a1c615ae

Pregão com Sistema de Registro de Preços.

8 – INDICAÇÃO DO FISCAL E GESTOR DE CONTRATO:

8.1 – Fiscal de Contrato:

Jean Max da Silva.

8.2 – Gestor de Contrato:

Rosemari de Oliveira Scolari.

Parágrafo Único: Em caso de férias, exoneração ou qualquer tipo de afastamento do gestor designado, o substituto imediato será o servidor que assumir o cargo de diretor ou responsável no período.

9 – ENCAMINHAMENTO:

De acordo com o processo, encaminhe-se ao Departamento responsável para prosseguimento.

Rosemari de Oliveira Scolari
Gestora da Ata de Registro de Preços
Diretora do Departamento de Saúde

Jean Max da Silva
Fiscal do Contrato

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 26/05/2026 11:18 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pa5b37a1c615ae

Marmeleiro, 18 de maio de 2026.

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1 – INTRODUÇÃO:

Trata-se de Estudo Técnico Preliminar elaborado em conformidade com o disposto no art. 18, I c/c § 1º da Lei nº 14.133/2021, que tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento da demanda descrita abaixo, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar e embasar eventual Termo de Referência.

Neste sentido, o presente documento expõe resultados dos estudos realizados e busca descrever a solução que atenderá à necessidade especificada, caracterizando a primeira etapa da fase de planejamento de eventual contratação que venha a se mostrar adequada e necessária, em conformidade com as normas e princípios que regem a Administração Pública.

2 – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE:

Constitui objeto deste documento contratação de empresa para fornecimento de material médico hospitalar, atendendo as necessidades do Departamento de Saúde, de acordo com as especificações técnicas adiante discriminadas.

A contratação é indispensável para suprir as necessidades de cada Departamento, sendo:

Departamento de Saúde

Justifica-se a contratação de empresa para aquisição de materiais material médico hospitalar com o objetivo de garantir o pleno funcionamento das unidades de saúde do município, assegurando o atendimento adequado à população nas ações de atenção básica.

Os itens a serem adquiridos são de uso essencial e contínuo nas atividades técnicas desenvolvidas pelas equipes de saúde, sendo aplicados rotineiramente em procedimentos como curativos, administração de medicamentos, higienização e assepsia de instrumentais, pequenos procedimentos cirúrgicos, atendimento domiciliar, além de processos na central de materiais e esterilização.

Considerando a saúde como área prioritária, essencial e de caráter ininterrupto, torna-se imprescindível o suprimento regular e adequado desses insumos, de modo a evitar desassistência, garantir a continuidade dos serviços públicos de saúde e promover a manutenção e melhoria da qualidade de vida da população.

Ademais, trata-se de uma obrigação legal do ente municipal assegurar condições estruturais e materiais para o cumprimento de suas responsabilidades constitucionais no âmbito do SUS.

3 – PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL:

Ressalta-se que o aumento verificado em relação aos valores anteriormente constantes no Plano de Contratações Anual (PCA) decorre, principalmente, da ampliação quantitativa de determinados itens, cujos volumes anteriormente previstos mostraram-se insuficientes para suprir adequadamente as demandas dos Departamentos durante a vigência contratual.

Além disso, foram incorporados ao presente processo novos itens que não constavam em pregões anteriores, mas que passaram a ser efetivamente demandados pela equipe de enfermagem ao longo da execução do contrato vigente, tornando-se necessária sua inclusão neste novo certame, a fim de melhor atender às necessidades operacionais e assistenciais da rede municipal.

4 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 26/05/2026 11:16 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p7158aa661b846

O objeto da contratação se enquadra no texto do Decreto Federal 10.818/2021, sendo descritos como comuns.

O prazo de vigência do(a) Contrato / Ata de Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.

A CONTRATADA deverá proporcionar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme quantidades, exigências e estimativas a serem estabelecidas nas ordens de compra, bem como, prazo e local constantes no Termo de Referência, acompanhado da respectiva Nota Fiscal.

A validade/garantia dos produtos não poderá ser inferior a de 12 (doze) meses.

A CONTRATADA deverá garantir requisitos de qualidade, funcionamento e rendimento do objeto conforme edital durante toda a vigência do(a) Contrato / Ata de Registro de Preços.

Não será recebido o objeto diferente da descrição, com quantidade inferior ou valor diferente do licitado.

O prazo de entrega/execução do objeto deverá ser no máximo em 20 (vinte) dias, podendo ser prorrogado por igual período, desde que com justificativa aceita pelo Departamento solicitante.

O objeto será recebido definitivamente em prazo a ser definido no Termo de Referência, após a verificação da qualidade e quantidade e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

A CONTRATANTE reserva-se o direito de liberar a Nota Fiscal para pagamento, após o responsável pelo recebimento aferir a quantidade, qualidade e adequação dos itens entregues.

Sobre a CONTRATADA, a mesma deverá apresentar:

- Habilitação jurídica.
- Habilitação fiscal, social e trabalhista.
- Regularidade econômico-financeira.
- Comprovação técnica, caso necessário.
- Declaração unificada, caso necessário.

5 – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES:

Item	Código BR	Quant.	Unid.	Descritivo
1	348807	100	Pacote	ABAIXADOR DE LÍNGUA: 14cm x 1,50cm Em madeira; descartável; não estéril; formato convencional liso com pontas arredondadas; superfície e bordas perfeitamente acabadas; espessura e largura uniforme em toda a sua extensão. PACOTE C/ 100
2	352317	6.000	Flaconete	ÁGUA DESTILADA Água destilada para injeção, estéril e epirogênica. Solução injetável, límpida e hipotônica. Flaconete 10ml.
3	277319	200	Frasco	ÁGUA OXIGENADA 10% Água oxigenada, solução de peróxido de hidrogênio 3%, 10 volumes, uso externo adulto e pediátrico. Frasco 100 ML
4	397502	80	Caixa	AGULHA DESC. 25x0,8MM Agulha hipodérmica descartável, corpo de aço inoxidável biselado, canhão em plástico, provida de protetor, esterilizada a óxido de etileno, embalada individualmente, constando externamente os dados de identificação e procedência, e reembalada em caixa com 100 peças, resistentes aos processos de manuseio, fechado adequadamente, capaz de manter sua integridade. Caixa c/ 100 unidades.
5	439799	200	Caixa	AGULHA DESC. 40x1,2MM Agulha hipodérmica descartável, corpo de aço inoxidável biselado, canhão em plástico, provida de protetor, esterilizada a óxido de etileno, embalada individualmente, constando externamente os dados de identificação e procedência, e reembalada em caixa com 100 peças, resistentes aos processos de manuseio, fechado adequadamente, capaz de manter sua integridade. Caixa c/ 100 unidades.
6	439808	250	Caixa	AGULHA DESC. 25x0,7MM Agulha hipodérmica descartável, corpo de aço inoxidável biselado, canhão

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 26/05/2026 11:16 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p7158aa661b846

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

				em plástico, provida de protetor, esterilizada a óxido de etileno, embalada individualmente, constando externamente os dados de identificação e procedência, e reembalada em caixa com 100 peças, resistentes aos processos de manuseio, fechado adequadamente, capaz de manter sua integridade. Caixa c/ 100 unidades.
7	397513	10	Caixa	AGULHA DESC. 13x0,45MM Agulha hipodérmica descartável, corpo de aço inoxidável biselado, canhão em plástico, provida de protetor, esterilizada a óxido de etileno, embalada individualmente, constando externamente os dados de identificação e procedência, e reembalada em caixa com 100 peças, resistentes aos processos de manuseio, fechado adequadamente, capaz de manter sua integridade. Caixa c/ 100 unidades.
8		200	Frasco	ÁLCOOL 70% GEL COM VÁLVULA PUMP Indicado para antissepsia das mãos em ambientes hospitalares e de atendimento à saúde. Frasco 500 ml.
9	269941	5.000	Frasco	ALCOOL 70% LÍQUIDO Álcool 70% antisséptico para uso hospitalar utilizado na higienização e desinfecção de ambientes e utensílios também no sentido de degradar ou inibir a proliferação de microrganismos presentes em superfícies da pele e mucosas. Frasco 100ml
10	269941	600	Frasco	ALCOOL 70% LÍQUIDO Álcool 70% antisséptico para uso hospitalar utilizado na higienização e desinfecção de ambientes e utensílios também no sentido de degradar ou inibir a proliferação de microrganismos presentes em superfícies da pele e mucosas. Frasco 1 Litro
11		1000	Frasco	ÁLCOOL 70% GEL Indicado para antissepsia das mãos em ambientes hospitalares e de atendimento à saúde. Frasco em formato ovalado para ser acondicionado no bolso e tampa com fecho flip-top. Frasco 60 ml.
12	320817	100	Rolo	ALGODÃO HIDRÓFILO Algodão para uso hospitalar, hidrófilo, inodoro e insípido de alta absorção. Confeccionado em fibras 100% algodão, alvejado e isento de impurezas, substâncias gordurosas, amido, dextrina, corantes corretivos e alvejantes ópticos. Rolo 500g.
13	313380	300	Unidade	APARELHO DE BARBEAR Aparelho de barbear, tipo lâmina descartável, material lâmina aço dupla, material cabo de plástico emborrachado, anatômico, com fita lubrificante.
14	291980	30	Rolo	ATADURA DE RAYON Material 100% poliéster, estéril, dimensões 7,5cm x 5m, embalagem individual
15	444355	4.000	Rolo	ATADURA 10cm Atadura de crepom confeccionada em tecido com no mínimo 75% algodão cru, fios de alta torção, que confere alta resistência, com densidade de 13 fios/cm², possuindo elasticidade no sentido longitudinal, comprimento em repouso 1,80m.
16	444365	4.000	Rolo	ATADURA 15cm Atadura de crepom confeccionada em tecido com no mínimo 75% algodão cru, fios de alta torção, que confere alta resistência, com densidade de 13 fios/cm², possuindo elasticidade no sentido longitudinal, comprimento em repouso 1,80m.
17	444371	4.000	Rolo	ATADURA 20cm Atadura de crepom confeccionada em tecido com no mínimo 75% algodão cru, fios de alta torção, que confere alta resistência, com densidade de 13 fios/cm², possuindo elasticidade no sentido longitudinal, comprimento em repouso 1,80m.
18	444343	6.000	Rolo	ATADURA 6cm Atadura de crepom confeccionada em tecido com no mínimo 75% algodão cru, fios de alta torção, que confere alta resistência, com densidade de 13

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 26/05/2026 11:16 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p7158aa661b846

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

				fios/cm², possuindo elasticidade no sentido longitudinal, comprimento em repouso 1,80m.
19		30	Unid.	BALANÇA DIGITAL CORPORAL - Balança corporal de chão; -Visor digital para facilitar a visualização na pesagem; produto ideal para clínica médica, agentes de saúde para uso em campo, academia etc.; - Fonte de alimentação: Bateria AAA; - Função de desligamento automático; - Capacidade mínima de 150kg; - Plataforma antiderrapante; - Dimensões mínimas aproximadas: 30cm x 30cm x 2,5cm; - Garantia de doze meses.
20		200	Unidade	BOLSA DE COLOSTOMIA Bolsa para colostomia iliostomia, 1 peça- placa e bolsa acoplada, drenável, 01 clip para cada 10 bolsas, transparente, adesivo microporoso, base de karaya, pré cortada até 65MM.
21	382452	400	Unidade	BOLSA COLETORA URINA 2L SISTEMA FECHADO Bolsa graduada na capacidade para 2.000ml permitindo excelência na mensuração da urina. Sistema fechado com válvula anti-refluxo. Com membrana auto-cicatrizante que garante múltiplas stérile para coleta de urina. Espaço para preenchimento dos dados do paciente. Suporte de fixação com haste rígida e com alça cordão. Pinça corta- fluxo do tipo "clamp". Tubo extensor em PVC de 120 cm, transparente, atóxico, flexível, sem dobras. Conector universal com ajuste para sondas vesicais, com tampa protetora. Livre de Látex.
22	393941	450	Unidade	CAIXA COLETORA 7L Caixa coletora de materiais perfurocortantes para descarte seguro de materiais que podem cortar ou perfurar, como agulhas, lâminas, seringas e outros objetos contaminados. Contendo uma sacola plástica para impermeabilização interna, possui alças que facilitam o manuseio e ajudam na segurança no processo de descarte; Com bocal que permite a colocação do material descartado, com apenas uma das mãos e tampa para fechamento com trava de segurança, garantindo a integridade até o destino final; Confeccionada a partir do papelão ondulado (caixa externa e bandeja) e papelão couro (cinta lateral e fundo rígido). Descartável e de uso único.
23	363485	250	Unidade	CAIXA COLETORA 20L Caixa coletora de materiais perfurocortantes para descarte seguro de materiais que podem cortar ou perfurar, como agulhas, lâminas, seringas e outros objetos contaminados. Contendo uma sacola plástica para impermeabilização interna, possui alças que facilitam o manuseio e ajudam na segurança no processo de descarte; Com bocal que permite a colocação do material descartado, com apenas uma das mãos e tampa para fechamento com trava de segurança, garantindo a integridade até o destino final; Confeccionada a partir do papelão ondulado (caixa externa e bandeja) e papelão couro (cinta lateral e fundo rígido). Descartável e de uso único.
24	437183	500	Unidade	CATETER PERIFÉRICO nº 18 Estéril, atóxico, epirogênico, agulha siliconizada com bisel angulado e trifacetado; Cateter radiopaco e flexível. Protetor do conjunto agulha/cateter; Formato anatômico permite a remoção com apenas uma das mãos. Conector universal codificado por cores. Câmara de refluxo. Tampa da câmara de refluxo com microestrias
25	437184	3.500	Unidade	CATETER PERIFÉRICO nº 20 Estéril, atóxico, epirogênico, agulha siliconizada com bisel angulado e trifacetado; Cateter radiopaco e flexível. Protetor do conjunto agulha/cateter; Formato anatômico permite a remoção com apenas uma das mãos. Conector universal codificado por cores. Câmara de refluxo. Tampa da câmara de refluxo com microestrias.
26	438244	7.000	Unidade	CATETER PERIFÉRICO nº 22

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 26/05/2026 11:16 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p7158aa661b846

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

				Estéril, atóxico, epirogênico, agulha siliconizada com bisel angulado e trifacetado; Cateter raiopaco e flexível. Protetor do conjunto agulha/cateter; Formato anatômico permite a remoção com apenas uma das mãos. Conector universal codificado por cores. Câmara de refluxo. Tampa da câmara de refluxo com microestrias.
27	437186	6.000	Unidade	CATETER PERIFÉRICO nº 24 Estéril, atóxico, epirogênico, agulha siliconizada com bisel angulado e trifacetado; Cateter raiopaco e flexível. Protetor do conjunto agulha/cateter; Formato anatômico permite a remoção com apenas uma das mãos. Conector universal codificado por cores. Câmara de refluxo. Tampa da câmara de refluxo com microestrias.
28	395230	150	Unidade	CATETER DE OXIGÊNIO TIPO ÓCULOS Uso adulto, extensão em PVC e cânula em silicone; Pode ser utilizado com extensões de até 20m; Transparente; Fluxo contínuo; Compatível com cilindros e concentradores de oxigênio; Especificações: Adulto: - Medida interna do prong.: 2,77mm, - Medida interna da conexão: 5,79mm, - Medida externa do prong.: 4,52mm, - Medida externa da conexão: 11,42mm.
29	282205	100	Unidade	CATETER DE OXIGENIO TIPO ÓCULOS Uso pediátrico, extensão em PVC e cânula em silicone; Pode ser utilizado com extensões de até 20m; Transparente; Fluxo contínuo; Compatível com cilindros e concentradores de oxigênio; Especificações: Infantil: - Medida interna do prong.: 1,45mm, - Medida interna da conexão: 5,89mm, - Medida externa do prong.: 1,98mm, - Medida externa da conexão: 11,28m.
30	437164	200	Unidade	CATETER PERIFÉRICO SCALP 19 Scalp para infusão venosa com agulha de bisel trifacetado, com asas leves e flexíveis dotadas de dispositivo de encaixe, garantindo firme empunhadura, perfeita conexão das partes, tubo de vinil leve, flexível e transparente, conector luer-lok cônico e stéril, assegurando perfeita conexão com seringas ou equipos de bico macho e seringas ou dispositivos luer-lok, esterilizado a oxido de etileno, embalado individualmente em papel grau cirúrgico, constando externamente os dados de identificação e procedência, fabricação, lote e esterilização e Registro no MS.
31	437167	6.000	Unidade	CATETER PERIFÉRICO SCALP 23 Scalp para infusão venosa com agulha de bisel trifacetado, com asas leves e flexíveis dotadas de dispositivo de encaixe, garantindo firme empunhadura, perfeita conexão das partes, tubo de vinil leve, flexível e transparente, conector luer-lok cônico e stéril, assegurando perfeita conexão com seringas ou equipos de bico macho e seringas ou dispositivos luer-lok, esterilizado a oxido de etileno, embalado individualmente em papel grau cirúrgico, constando externamente os dados de identificação e procedência, fabricação, lote e esterilização e Registro no MS.
32	269876	400	Frasco	CLOREXEDINA 2% DEGERMANTE Solução de Digliconato de Clorexidina 2% com tensoativos, indicada como antisséptico tópico, degermação da pele do paciente, antes de procedimentos invasivos, banho pré-operatório de pacientes, preparo das mãos do profissional de saúde antes da realização de procedimentos invasivos e após cuidado do paciente colonizado ou infectado por patógenos multirresistentes. Frasco 100 ml
33		800	Frasco	CLOREXIDINA 0,2% SOLUÇÃO AQUOSA Antisséptico tópico indicado para a antissepsia da pele no pré-operatório, fórmula contendo digliconato de clorexidina 0,2% e tensoativos, desenvolvida para complementar o asseio corporal em situações que exigem cuidados especiais, ajuda a prevenir a proliferação de odores ocasionais no uso diário. Frasco 100 ml
34	419399	220	Pacote	COLETOR DE URINA Coletor tipo saco, com barbante, sistema aberto, capacidade: 2 litros. Não estéril. Pacote com 100 unidades.
35	396708	2.000	Unidade	COMPRESSA DE GAZE DE RAYON

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 26/05/2026 11:16 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p7158aa661b846

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

				Gaze de rayon embebida em óleo a base de A.G.E (Ácidos Graxos Essenciais), T.C.M (Triglicerídeos de Cadeia Média), Vitaminas A e E, Óleos de Copaíba e Melaleuca, que previne e trata feridas agudas e crônicas, mesmo com perda de tecido superficial e total. -Produto indicado para hidratar e manter a integridade da pele, prevenção de úlceras por pressão (escaras), feridas agudas, crônicas e com perda de tecido, queimaduras de 1° e 2° graus, dermatite amoniacal (assaduras), peri- gastrotomias e peri-lesões, traqueostomias e drenos. Envelope com 1 unidade, tamanho 7,5 cm x 7,5 cm.
36	269978	50.000	Envelope	COMPRESSA DE GAZE ESTÉRIL 7,5cm x 7,5cm Gaze 13 fios/cm², 8 camadas, 7,5cm x 7,5cm, confeccionada a partir de fio 100% algodão hidrófilo, alvejado, isento de impureza, alvejante óptico e resíduo de amido, tecido neutro, macio, altamente absorvente e inodoro, ESTÉRIL. Envelope com 10 unidades.
37	269974	100	Pacote	COMPRESSA DE GAZE Gaze 13 fios/cm², 8 camadas, 10cm x 10cm, confeccionada a partir de fio 100% algodão hidrófilo, alvejado, isento de impureza, alvejante óptico e resíduo de amido, tecido neutro, macio, altamente absorvente e inodoro. Pacote com 500 unidades.
38		50	Unidade	CONJUNTO DE NEBULIZAÇÃO INFANTIL Com conexão universal, se adapta aos diversos compressores, concentradores, redes hospitalares, cilindros de oxigênio e fluxômetros existentes no mercado. Contém: Máscara de nebulização infantil em PVC, polipropileno (PP), clip metálico e elástico; Extensão de Oxigênio: 2m X 5,5mm (DE) e conexão de 6,0mm (DI) / Policloreto de Vinila (PVC) e Copo de Nebulização: 6ml / Poliestireno (OS), Polipropileno (PP).
39		50	Unidade	CONJUNTO DE NEBULIZAÇÃO ADULTO Com conexão universal, se adapta aos diversos compressores, concentradores, redes hospitalares, cilindros de oxigênio e fluxômetros existentes no mercado. Contém: Máscara de nebulização adulto em PVC, polipropileno (PP), clip metálico e elástico; Extensão de Oxigênio: 2m X 5,5mm (DE) e conexão de 6,0mm (DI) / Policloreto de Vinila (PVC) e Copo de Nebulização: 6ml / Poliestireno (OS), Polipropileno (PP).
40	439996	20.000	Unidade	CURATIVO CIRÚRGICO (CHUMAÇO) Curativo cirúrgico algodonado, constituído de manta de algodão hidrófilo, envolto de tecido de gaze hidrófila. Utilizado em procedimentos cirúrgicos e curativos que necessitam de absorção de sangue e secreções. Embalado individualmente em papel grau cirúrgico. Dimensões: 15 x 30 cm aberto
41	447475	70	Caixa	CURATIVO PÓS PUNÇÃO Estéril, para procedimento pós punção, redondo 25mm de diâmetro. Caixa c/ 500unidades.
42	437161	50	Galão	DESINFETANTE HOSPITALAR 1% Desinfetante para uso hospitalar a base de hipoclorito de sódio com 1% de cloro ativo. Galão 5 L. APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA.
43	437156	100	Galão	DESINFETANTE HOSPITALAR 2,5% Desinfetante para uso hospitalar a base de hipoclorito de sódio com 2,5% de cloro ativo. Galão 5 L. APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA.
44	270585	400	Unidade	DISPOSITIVO PARA INCONTINENCIA URINÁRIA Nº 5 Dispositivo para incontinência urinária confeccionado em látex de borracha natural, atóxico, em forma de preservativo com extremidade afunilada e reforçada, conector em PVC Com extensão utilizado para conduzir a urina ao recipiente coletor em pacientes do sexo masculino acometidos de Incontinência urinária.
45		500	Unidade	DISPOSITIVO DE FIXAÇÃO PARA SVD TIPO “H” - MODELO SEM GRAMPO (ADESIVO DE ABAS) Dispositivo adesivo para fixação de sonda vesical tipo "H", composto por

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 26/05/2026 11:16 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p7158aa661b846

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

				base de sustentação cutânea e abas de fixação integradas em material flexível (tecido não tecido ou laminado plástico). Fixação por Contato: A fixação da sonda é feita através do envolvimento das abas adesivas em torno do cateter, proporcionando estabilidade sem a necessidade de travas rígidas. Adesivo de Grau Médico: Hipoalergênico, de longa permanência (mínimo de 7 dias), permitindo a transpiração da pele para evitar maceração. Perfil Baixo: Design plano que evita pontos de pressão excessiva sobre a coxa do paciente. Remoção: Deve permitir a retirada sem deixar resíduos de cola na sonda ou na pele. Apresentação: Embalado individualmente. Certificação: Registro na ANVISA.
46	461243	60	Pacote	ELETRODO AUTO ADESIVO ADULTO DESCARTÁVEL ESPUMA Utilizado na realização de eletrocardiogramas, para a verificação das ondas elétricas do coração. Pode ser utilizado em repouso ou em movimento como meio condutivo em curta ou longa duração. Descartável; não estéril; Aderência de curta e longa duração (até 72 horas); Pino e contra-pino; Gel médico sólido condutor na quantidade ideal para stérile; Fita plástica rígida que protege o gel e o adesivo; Hipoalergênico. Pacote com 50 unidades.
47	385704	15.000	Unidade	EQUIPO DE SORO MACROGOTAS Equipo para infusão de soro; somente para infusão por gravidade; esterilizado por óxido de etileno; atóxico e apirogênico; Ponta perfurante com entrada de ar e filtro hidrofóbico; Dispositivo para entrada de ar; Câmara gotejadora flexível; Filtro de partículas de 15µ; Regulador de fluxo; Conector luer slip; Tubo flexível de 150cm; injetor lateral – Y auto cicatrizante; Descartável.
48		7.000	Unidade	EQUIPO MULTIVIAS COM CLAMP Equipo com 2 vias de infusão com clamp corta- fluxo; Tubo transparente de 18 cm em PVC; Conector slip com o paciente; 2 conectores fêmeas com tampas protetoras.
49	386130	3.000	Unidade	EQUIPO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL SLIP Produto estéril; Conector slip; Ponta perfurante com tampa protetora; Câmara de cotejamento flexível; Pinça rolete corta fluxo; Atóxico; na cor azul que evita a conexão acidental com o acesso venoso; Uso único.
50	477514	500	Unidade	ESCOVA ANTISSÉPTICA DUPLA FACE Escova para assepsia com solução de Digliconato de Clorexidina 2%, utilizada para anti-sepsia das mãos e ante-braço com, na degermação da pele do paciente, antes de procedimentos invasivos (exemplo: cateter venoso central, entre outros), banho pré- operatório de pacientes, preparo das mãos do profissional de saúde antes da realização de procedimentos invasivos e após cuidado do paciente colonizado ou infectado por patógenos multirresistentes.
51	432468	200	Unidade	ESFIGMOMANÔMETRO ADULTO Indicador analógico, aneróide, de braço, faixa de operação até 300 mmHg, braçadeira em nylon com fechamento em velcro. APRESENTAR SELO DO INMETRO.
52		20	Unidade	ESPAÇADOR COM MÀSCARA NN Tamanho neonatal, espaçador ultra flexível commáscara siliconada, bivalvulado, adaptador universal para spray aerossol, transparente, câmara inquebrável.
53	321787	100	Unidade	ESPAÇADOR COM MÀSCARA AD/INF Tamanho ad/inf, espaçador ultra flexível com máscara siliconada, bivalvulado, adaptador universal para spray aerossol, transparente, câmara inquebrável.
54		50	Rolo	ESPARADRAPO 50mmX4,5m Impermeável composto de tecido 100% algodão com tratamento especial para proporcionar facilidade de rasgo sem desfilamento. Aplicada massa adesiva à base de borracha natural, óxido de zinco e resina. Com excelente

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 26/05/2026 11:16 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p7158aa661b846

				fixação, flexibilidade, resistência e impermeabilidade.
55	437863	20	Rolo	ESPARADRAPO 100mmX4,5m Impermeável composto de tecido 100% algodão com tratamento especial para proporcionar facilidade de rasgo sem desfilamento. Aplicada massa adesiva à base de borracha natural, óxido de zinco e resina. Com excelente fixação, flexibilidade, resistência e impermeabilidade.
56	479743	1.000	Unidade	ESPÉCULO G Espéculo vaginal, descartável, lubrificado, embalado individualmente, com borboleta lateral para abertura.
57	479748	5.000	Unidade	ESPÉCULO M Espéculo vaginal, descartável, lubrificado, embalado individualmente, com borboleta lateral para abertura.
58	479745	3.000	Unidade	ESPÉCULO P Espéculo vaginal, descartável, lubrificado, embalado individualmente, com borboleta lateral para abertura.
59	487388	08	Caixa	FIO SUTURA Nylon monofilamento, preto 2-0 c/ agulha 3/8, circular, triangular 3,0cm. Caixa com 24 unidades
60	487429	20	Caixa	FIO SUTURA Nylon monofilamento, preto 4-0 c/ agulha 3/8, circular, triangular 3,0cm. Caixa com 24 unidades
61	487384	15	Caixa	FIO SUTURA Nylon monofilamento, preto 3-0 c/ agulha 3/8, circular, triangular 2,0cm. Caixa com 24 unidades
62	487418	10	Caixa	FIO SUTURA Nylon monofilamento, preto 5-0 c/ agulha 3/8, circular, triangular 3,0cm. Caixa com 24 unidades
63	437868	100	Rolo	FITA CIRÚRGICA MICROPOROSA Fita microporosa para uso hospitalar composta por tecido-não-tecido à base de poliéster e celulose, com uma das faces tratadas e a outra recoberta com adesivo acrílico hipoalérgico. Rolo 10cmx 10m
64	437883	1.200	Rolo	FITA CIRÚRGICA MICROPOROSA Fita microporosa para uso hospitalar composta por tecido-não-tecido à base de poliéster e celulose, com uma das faces tratadas e a outra recoberta com adesivo acrílico hipoalérgico. Rolo 2,5cm x 10m
65	437882	1.000	Rolo	FITA CIRÚRGICA MICROPOROSA Fita microporosa para uso hospitalar composta por tecido-não-tecido à base de poliéster e celulose, com uma das faces tratadas e a outra recoberta com adesivo acrílico hipoalérgico. Rolo 5cm x 10m
66	350646	1.000	Rolo	FITA CREPE HOSPITALAR Fita em papel crepado saturado e envernizado, recoberto com adesivo a base de borracha natural. Rolo 16mm X 50m
67	483840	500	Unidade	FIXADOR DE CATETER Curativo adesivo para fixação de cateter periférico. Transparente, permeável a trocas de vapor da pele com o ambiente, com recorte central para saída dos equipos e tubulações. Tamanho mínimo: 5cm x 7cm. Hipoalergênico. Esteril.
68	483399	400	Unidade	FIXADOR DE SONDA NASOENTERAL Dispositivo adesivo para fixação de sondas nasoenterais e nasogástricas, composto por dorso de tecido não tecido (rayon e poliéster), macio, flexível e conformável aos contornos do nariz. Composição do Adesivo: Adesivo de acrilato hipoalergênico, sensível à pressão, que garante fixação segura sem causar danos ou irritações à pele, mesmo em uso prolongado. Formato Anatômico: Design em formato de "calça" ou tiras pré- cortadas que permitem a aplicação rápida e padronizada. Barreira Anti-Umidade: Material respirável que permite a transpiração da pele, reduzindo o risco de maceração e proliferação bacteriana sob o adesivo. Fita de Sinalização/Monitoramento: Deve possuir uma aba ou área

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 26/05/2026 11:16 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p7158aa661b846

				específica que permita a escrita (data e nome do profissional) para controle da troca do curativo. Livre de Látex: Produto Latex-free para segurança total do paciente e profissionais. Remoção Limpa: Não deve deixar resíduos adesivos na pele ou no corpo da sonda após a retirada. Apresentação: Embalagem individual, garantindo a proteção e integridade de cada unidade. Certificações: Registro obrigatório na ANVISA, indicação de lote e validade na embalagem.
69	445576	100	Unidade	GARROTE DE PUNÇÃO COM TRAVA Confeccionado em tecido elástico e trava de segurança de plástico; Trava com 2 estágios: 1º – alívio. 2º – retirada; Antialérgico.
70	475840	250	Frasco	GEL PARA USO CLÍNICO Gel condutor para ultrassom e ECG, inodoro e hipoalérgico, livre de álcool e de sais, consistência firme e de fácil remoção. Embalagem com bico. Frasco 250 g
71	452987	10	Unidade	GUIA DE INTRODUÇÃO PEDIÁTRICO Guia para sonda endotraqueal infantil tamanho 6Fr. Fio guia para intubação, modelo uso único; fabricado em alumínio maleável com isolamento em PVC; adaptado facilmente ao formato para melhor uso, com ponta atraumática.
72	452981	10	Unidade	GUIA DE INTRODUÇÃO ADULTO Guia para sonda endotraqueal adulto tamanho 10Fr. Fio guia para intubação, modelo uso único; fabricado em alumínio maleável com isolamento em PVC; adaptado facilmente ao formato para melhor uso, com ponta atraumática.
73	293025	20	Caixa	HASTES FLEXÍVEIS Haste em polietileno flexível com extremidades revestidas de algodão 100% puro. Cx c/ 75 unidades.
74	445300	15	Caixa	LÂMINA DE BISTURI N 11 Lâmina em aço inox ou aço carbono; estéril, embalada individualmente em embalagem laminada. Caixa com 100 unidades
75	361076	10	Caixa	LÂMINA DE BISTURI N 12 Lâmina em aço inox ou aço carbono; estéril, embalada individualmente em embalagem laminada. Caixa com 100 unidades
76	313631	5	Caixa	LÂMINA DE BISTURI N 23 Lâmina em aço inox ou aço carbono; estéril, embalada individualmente em embalagem laminada. Caixa com 100 unidades
77	338605	800	Caixa	LANCETAS Atende a NR 32; penetração consistente; estéril; Automática: Acionamento por Contato; espessura ultrafina para punção indolor; que não permite reutilização; descarte seguro; espessura 28G
78	352012	600	Rolo	LENÇOL HOSPITALAR Lençol descartável em papel, branco não reciclado, rolo de 70cm x 50m; descartável; 100% celulose com fibras naturais; não estéril, uso único.
79	375837	20	Pacote	LUVA TOQUE PLÁSTICA ESTÉRIL Luva plástica estéril descartável para procedimento não cirúrgico, tamanho e uso único, ambidestra, sem pó. Pacote c/ 100 unidades
80	269946	400	Par	LUVA ESTERIL 6,5 Luva cirúrgica estéril; formato anatômico; lubrificada com pó bio-absorvível; esterilizada por radiação ionizante.
81	269839	400	Par	LUVA ESTERIL 7 Luva cirúrgica estéril; formato anatômico; lubrificada com pó bio-absorvível; esterilizada por radiação ionizante.
82	620077	600	Par	LUVA ESTERIL 7,5 Luva cirúrgica estéril; formato anatômico; lubrificada com pó bio-absorvível; esterilizada por radiação ionizante.
83	276340	100	Par	LUVA ESTERIL 8 Luva cirúrgica estéril; formato anatômico; lubrificada com pó bio-

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 26/05/2026 11:16 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p7158aa661b846

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

				absorvível; esterilizada por radiação ionizante.
84	269947	50	Par	LUVA ESTERIL 8,5 Luva cirúrgica estéril; formato anatômico; lubrificada com pó bio-absorvível; esterilizada por radiação ionizante.
85		80	Caixa	LUVA NITRÍLICA M Luva produzida em nitrilo, livre de látex, ambidestra, e sem pó bioabsorvível, recomendada para profissionais com alergia ao látex. Caixa com 100 unidades, não estéril e de uso único.
86	269892	200	Caixa	LUVA PROCEDIMENTO G Luva de látex de borracha 100% natural com pó, lisa, ambidestra, não esterilizada e de cor natural, contém pó de amido de milho Grau U.S.P bioabsorvível para facilitar os processos de colocação e retirada. Caixa com 100 unidades
87	269893	500	Caixa	LUVA PROCEDIMENTO M Luva de látex de borracha 100% natural com pó, lisa, ambidestra, não esterilizada e de cor natural, contém pó de amido de milho Grau U.S.P bioabsorvível para facilitar os processos de colocação e retirada. Caixa com 100 unidades
88	301843	400	Caixa	LUVA PROCEDIMENTO P Luva de látex de borracha 100% natural com pó, lisa, ambidestra, não esterilizada e de cor natural, contém pó de amido de milho Grau U.S.P bioabsorvível para facilitar os processos de colocação e retirada. Caixa com 100 unidades
89	342505	200	Caixa	LUVA PROCEDIMENTO PP Luva de látex de borracha 100% natural com pó, lisa, ambidestra, não esterilizada e de cor natural, contém pó de amido de milho Grau U.S.P bioabsorvível para facilitar os processos de colocação e retirada. Caixa com 100 unidades
90	437575	70	Caixa	LUVA VINÍLICA G Composta em PVC incolor; Isenta de pó; Lisas; Ambidestra aprovadas pelo Ministério do Trabalho; Atóxica e Apirogênica; Descartável e de uso único. Caixa com 100 unidades
91	405574	150	Caixa	LUVA VINÍLICA M Composta em PVC incolor; Isenta de pó; Lisas; Ambidestra aprovadas pelo Ministério do Trabalho; Atóxica e Apirogênica; Descartável e de uso único. Caixa com 100 unidades
92	405575	50	Caixa	LUVA VINÍLICA P Composta em PVC incolor; Isenta de pó; Lisas; Ambidestra aprovadas pelo Ministério do Trabalho; Atóxica e Apirogênica; Descartável e de uso único. Caixa com 100 unidades
93	454574	60	Kit	MASCARA DE OXIGENIO ADULTO Máscara para gasoterapia; Com Tubo de O2 com 2,10m de comprimento; com bolsa reservatório; não estéril; Composto por: Máscara de Oxigênio de Alta Concentração em PVC (cloreto de polivinila) resistente e não tóxico – Tamanho adulto; · Tubo de Oxigênio 2,10 m; Bolsa Reservatório.
94	485312	300	Caixa	MÁSCARA CIRÚRGICA Máscara tripla com três camadas fundidas, sendo duas de TNT e uma de filtro. Indicada para a proteção das vias respiratórias na prevenção contra respingos, contaminação por bactérias e vírus. Camada interna com elemento filtrante, resistente a fluidos encontrados no ar; Eficiência de Retenção Bacteriológica (EFB): de no mínimo 95%o; confeccionada em Polipropileno 100% (TNT); leve e macia ao toque; que proporcione conforto ao respirar; fixação por elásticos; com clip para ajuste nasal; Plana, flexível e porosa; livre de fibra de vidro; de uso único; não estéril; que não contém látex; hipoalergênico e atóxico). Caixa com 50 unidades
95	454575	60	Kit	MASCARA DE OXIGENIO PEDIÁTRICA Máscara para gasoterapia; Com Tubo de O2 com 2,10m de comprimento; com bolsa reservatório; não estéril; Composto por: Máscara de Oxigênio de

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 26/05/2026 11:16 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p7158aa661b846

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

				Alta Concentração em PVC (cloreto de polivinila) resistente e não tóxico – Tamanho infantil; · Tubo de Oxigênio 2,10 m; Bolsa Reservatório.
96	451032	5	Unidade	MASCARA LARINGEA Nº 1 Fabricada em Silicone; Reforço em espiral que minimiza esmagamento e o torna resistente à torção ou dobras; com barras que protegem a obstrução acidental da epiglote; Encaixe para manutenção de medicamento por seringa.
97	451472	5	Unidade	MASCARA LARINGEA Nº 2 Fabricada em Silicone; Reforço em espiral que minimiza esmagamento e o torna resistente à torção ou dobras; com barras que protegem a obstrução acidental da epiglote; Encaixe para manutenção de medicamento por seringa.
98	451470	5	Unidade	MASCARA LARINGEA Nº 2,5 Fabricada em Silicone; Reforço em espiral que minimiza esmagamento e o torna resistente à torção ou dobras; com barras que protegem a obstrução acidental da epiglote; Encaixe para manutenção de medicamento por seringa).
99	451473	5	Unidade	MASCARA LARINGEA Nº 3 Fabricada em Silicone; Reforço em espiral que minimiza esmagamento e o torna resistente à torção ou dobras; com barras que protegem a obstrução acidental da epiglote; Encaixe para manutenção de medicamento por seringa.
100	451035	5	Unidade	MASCARA LARINGEA Nº 4 Fabricada em Silicone; Reforço em espiral que minimiza esmagamento e o torna resistente à torção ou dobras; com barras que protegem a obstrução acidental da epiglote; Encaixe para manutenção de medicamento por seringa.
101	451036	5	Unidade	MASCARA LARINGEA Nº 5 Fabricada em Silicone; Reforço em espiral que minimiza esmagamento e o torna resistente à torção ou dobras; com barras que protegem a obstrução acidental da epiglote; Encaixe para manutenção de medicamento por seringa.
102	451478	5	Unidade	MASCARA LARINGEA Nº1,5 Fabricada em Silicone; Reforço em espiral que minimiza esmagamento e o torna resistente à torção ou dobras; com barras que protegem a obstrução acidental da epiglote; Encaixe para manutenção de medicamento por seringa.
103	285617	500	Frasco	ÓLEO CICATRIZANTE Óleo de girassol hidratante e cicatrizante, indicado para tratamento de feridas, prevenção de escaras, e age hidratando a pele. A base de A.G.E (Ácidos Graxos Essenciais) e T.C.M (Triglicerídeos de Cadeia Média) com Lecitina de soja e vitaminas A e E. - Estimula a cicatrização e hidrata a pele; - Prevenção de escaras, úlceras de pressão; - Tratamento de isquemias diabéticas; - Lesões de pele (com ou sem infecção); - Frasco 200ml.
104	441983	50	Unidade	OXÍMETRO DE DEDO Monitor para oximetria de dedo, não invasivo, portátil: -Alimentação com pilhas alcalinas; -Display com alta intensidade de luz; -Operado por uma única tecla; -Indicação de curva pletismográfica; -Medidas de saturação de oxigênio (spo2) na faixa de 36% a 99%, com precisão de 1%; -Medição da taxa de pulso: 30bpm a 250bpm; -Uso em pacientes pediátricos e adultos; -Indicador de carga de bateria e alarme visual para bateria fraca.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 26/05/2026 11:16 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p7158aa661b846

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

				APRESENTAR FICHA TÉCNICA, REGISTRO NA ANVISA E SELO DO INMETRO
105		200	Pacote	PAPEL GRAU CIRURGICO 200mmx230mm Envelope autosselante, utilizado para esterilização em autoclave. Tem como objetivo prover barreira contra penetração de microrganismos durante o armazenamento, manuseio e transportes dos produtos estéreis. Pacote c/ 200 envelopes
106		200	Pacote	PAPEL GRAU CIRURGICO 240mmx380mm Envelope autosselante, utilizado para esterilização em autoclave. Tem como objetivo prover barreira contra penetração de microrganismos durante o armazenamento, manuseio e transportes dos produtos estéreis. Pacote c/ 200 envelopes
107		50	Pacote	PAPEL GRAU CIRURGICO 300mmx365mm Envelope autosselante, utilizado para esterilização em autoclave. Tem como objetivo prover barreira contra penetração de microrganismos durante o armazenamento, manuseio e transportes dos produtos estéreis. Pacote c/ 200 envelopes
108	466531	150	Pacote	PAPEL GRAU CIRURGICO 90mmx260mm Envelope autosselante, utilizado para esterilização em autoclave. Tem como objetivo prover barreira contra penetração de microrganismos durante o armazenamento, manuseio e transportes dos produtos estéreis. Pacote c/ 200 envelopes
109	443438	10	Rolo	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 150mm x 100m Bobina de papel grau cirúrgico + Filme Laminado, utilizado para esterilização em autoclave com indicadores químicos impressos na embalagem.
110	452744	50	Pacote	PAPEL GRAU CIRURGICO 15x30cm Envelope autosselante, utilizado para esterilização em autoclave. Tem como objetivo prover barreira contra penetração de microrganismos durante o armazenamento, manuseio e transportes dos produtos estéreis. Pacote c/ 200 envelopes
111	442386	5	Rolo	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 300mm x 100m Bobina de papel grau cirúrgico + Filme Laminado, utilizado para esterilização em autoclave com indicadores químicos impressos na embalagem.
112	453772	5	Jogo	PÁS ELETRODO PEDIÁTRICO Pás eletrodo descartável Para Desfibrilador Externo Automático (DEA). Conector compatível com o aparelho. Futura Life-400.
113	453771	10	Jogo	PÁS ELETRODO ADULTO Pás eletrodo descartável Para Desfibrilador Externo Automático (DEA). Conector compatível com o aparelho. Futura Life-400.
114	330952	3	Caixa	PRESERVATIVO SEM LUBRIFICAÇÃO Produto de alta performance para uso médico em exames ultra-sonografia; alta transparência. Permite maior nitidez na captação das imagens. Composição látex de borracha natural. Ponta com reservatório; Lados paralelos; Liso; Opaco; Produto com validade; Não possui lubrificante. Cx c/ 144 unidades
115	480522	20	Caixa	PROTETOR OCULAR ADULTO Protetor ocular estéril descartável adulto indicado para proporcionar barreira mecânica na região ocular, bem como bloqueio de luminosidade em casos em que se faça necessário, como no tratamento do estrabismo. Com formato anatômico. Material adesivo de fácil aderência e remoção, poroso que permite a transpiração da pele. Hipoalergênico; Tamanho aproximado: 58mm x 82mm. Caixa com 20 unidades. APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA.
116	395537	5.000	Unidade	RECIPIENTE PARA NUTRIÇÃO ENTERAL Frasco graduado fracionador para soluções enterais; Livre de bisfenol; Radiação ionizante; Atóxico; Com dispositivo para fixação em suporte;

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 26/05/2026 11:16 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p7158aa661b846

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

				Tampa de rosca com saída para adaptar ao equipo; Permite tratamento térmico: aquecimento ou resfriamento de soluções enterais; Alça de fixação na sua base para pendurar o frasco com travamento; Etiqueta autoadesiva para identificação do paciente. Volume 300ml
117	439625	10.000	Unidade	SERINGA 3 ML BICO SLIP Corpo transparente, facilitando a visualização do produto; Atóxica, Apirogênica e Graduada; com cilindro com anel de retenção; Siliconizada e com haste com quebra de segurança; Produto de uso único; Informações sobre procedência e validade impressas na embalagem; Garantia contra defeitos de fabricação ou materiais.
118	439624	15.000	Unidade	SERINGA 5 ML BICO SLIP Corpo transparente, facilitando a visualização do produto; Atóxica, Apirogênica e Graduada; com cilindro com anel de retenção; Siliconizada e com haste com quebra de segurança; Produto de uso único; Informações sobre procedência e validade impressas na embalagem; Garantia contra defeitos de fabricação ou materiais).
119	445833	2.500	Unidade	SERINGA 20 ML BICO LUER LOCK Corpo transparente, facilitando a visualização do líquido a ser aplicado; Atóxica, Apirogênica e Graduada; com cilindro com anel de retenção; Siliconizada e com haste com quebra de segurança; Produto de uso único; Informações sobre procedência e validade impressas na embalagem; Garantia contra defeitos de fabricação ou materiais.
120	445833	2.500	Unidade	SERINGA 20 ML BICO SLIP Corpo transparente, facilitando a visualização do líquido a ser aplicado; Atóxica, Apirogênica e Graduada; com cilindro com anel de retenção; Siliconizada e com haste com quebra de segurança; Produto de uso único; Informações sobre procedência e validade impressas na embalagem; Garantia contra defeitos de fabricação ou materiais.
121	439626	15.000	Unidade	SERINGA 10 ML BICO SLIP Corpo transparente, facilitando a visualização do líquido a ser aplicado; Atóxica, Apirogênica e graduada; com cilindro com anel de retenção; Siliconizada e com haste com quebra de segurança; Produto de uso único; Informações sobre procedência e validade impressas na embalagem; Garantia contra defeitos de fabricação ou materiais.
122	270092	200	Frasco/ Bolsa	SOLUÇÃO DE SORO GLICOSADO 5% Sistema fechado, estéril, para uso endovenoso. 100ml
123	270092	150	Frasco/ Bolsa	SOLUÇÃO DE SORO GLICOSADO 5% Sistema fechado, estéril, para uso endovenoso. 250ml
124	270092	50	Frasco/ Bolsa	SOLUÇÃO DE SORO GLICOSADO 5% Sistema fechado, estéril, para uso endovenoso. 500ml
125	268236	2.000	Frasco/ Bolsa	SOLUÇÃO FISIOLOGICA 0,9% Solução de cloreto de sódio a 0,9%, sistema fechado, estéril, para uso endovenoso. 1000ml
126	268236	10.000	Frasco/ Bolsa	SOLUÇÃO FISIOLOGICA 0,9% Solução de cloreto de sódio a 0,9%, sistema fechado, estéril, para uso endovenoso. 100ml
127	268236	5.000	Frasco/ Bolsa	SOLUÇÃO FISIOLOGICA 0,9% Solução de cloreto de sódio a 0,9%, sistema fechado, estéril, para uso endovenoso. 250ml
128	268236	5.000	Frasco/ Bolsa	SOLUÇÃO FISIOLOGICA 0,9% Solução de cloreto de sódio a 0,9%, sistema fechado, estéril, para uso endovenoso. 500ml
129	303292	2.000	Frasco/ Bolsa	SOLUÇÃO RINGER LACTATO Sistema fechado,estéril, para uso endovenoso. Composição: associado com lactato de sódio, solução injetável. 500ml
130	366913	150	Frasco/ Bolsa	SOLUÇÃO GLICOFISIOLOGICA Sistema fechado, estéril, para uso endovenoso. Composição de glicose associada ao cloreto de sódio concentração 5% + 0,9%, Solução injetável.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 26/05/2026 11:16 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p7158aa661b846

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

				500ml
131	366913	200	Frasco/ Bolsa	SOLUÇÃO GLICOFISIOLOGICA Sistema fechado, estéril, para uso endovenoso. Composição de glicose associada ao cloreto de sódio concentração 5% + 0,9%, Solução injetável. 250ml
132	435901	20	Unidade	SONDA NASOENTERAL Nº 10 Estéril, confeccionada em poliuretano e silicone; Flexível, maleável e durável; Não sofre alteração em contato com o ph do estômago; ogiva distal de Tungstênio e fio guia, para facilitar o posicionamento na instalação.
133	438395	200	Unidade	SONDA NASOENTERAL Nº 12 Estéril, confeccionada em poliuretano e silicone; Flexível, maleável e durável; Não sofre alteração em contato com o ph do estômago; ogiva distal de Tungstênio e fio guia, para facilitar o posicionamento na instalação.
134	435899	5	Unidade	SONDA NASOENTERAL Nº 8 Estéril, confeccionada em poliuretano e silicone; Flexível, maleável e durável; Não sofre alteração em contato com o ph do estômago; ogiva distal de Tungstênio e fio guia, para facilitar o posicionamento na instalação.
135	435975	20	Unidade	SONDA URETRAL DE ALIVIO Nº 10 Confeccionada em PVC, siliconizada; Transparente; Flexível; Atóxica; Esterilizado com óxido de etileno, com dois orifícios nas laterais.
136	436136	30.000	Unidade	SONDA URETRAL DE ALIVIO Nº 12 Confeccionada em PVC, siliconizada; Transparente; Flexível; Atóxico; Esterilizado pelo processo de óxido de etileno, com dois orifícios nas laterais. Marca sugerida: Biosani, por esta já estar sendo utilizada pelos pacientes do município e ter boa aceitação por causar mínimo desconforto ou dor na hora do seu uso; aceitável marca de igual ou melhor qualidade.
137	435988	3.000	Unidade	SONDA URETRAL DE ALIVIO Nº 14 Confeccionada em PVC, siliconizada; Transparente; Flexível; Atóxica; Esterilizado com óxido de etileno, com dois orifícios nas laterais.
138	435985	20	Unidade	SONDA URETRAL DE ALIVIO Nº 16 Confeccionada em PVC, siliconizada; Transparente; Flexível; Atóxica; Esterilizado com óxido de etileno, com dois orifícios nas laterais.
139	435978	20	Unidade	SONDA URETRAL DE ALIVIO Nº 6 Confeccionada em PVC, siliconizada; Transparente; Flexível; Atóxica; Esterilizado com óxido de etileno, com dois orifícios nas laterais.
140	435974	20	Unidade	SONDA URETRAL DE ALIVIO Nº 8 Confeccionada em PVC, siliconizada; Transparente; Flexível; Atóxica; Esterilizado com óxido de etileno, com dois orifícios nas laterais.
141	440108	10	Unidade	SONDA DE GASTROSTOMIA/JEJUMOSTOMIA 3 VIAS Nº 14FR Sonda de Gastrostomia em Silicone 100% grau farmacêutico número com balão de ancoragem interno; Via de condução e conectores transparentes; Anel de fixação externo com pontos de ancoragem; Anel de identificação no conector, de diferentes cores; Anel indicativo da via para preenchimento do balão de ancoragem; Marcação de posicionamento a cada 2 centímetros.
142	440132	10	Unidade	SONDA DE GASTROSTOMIA/JEJUMOSTOMIA 3 VIAS Nº 18FR. Sonda de Gastrostomia em Silicone 100% grau farmacêutico número com balão de ancoragem interno; Via de condução e conectores transparentes; Anel de fixação externo com pontos de ancoragem; Anel de identificação no conector, de diferentes cores; Anel indicativo da via para preenchimento do balão de ancoragem; Marcação de posicionamento a cada 2 centímetros.
143	440121	10	Unidade	SONDA DE GASTROSTOMIA/JEJUMOSTOMIA 3 VIAS Nº 20FR. Sonda de Gastrostomia em Silicone 100% grau farmacêutico número com balão de ancoragem interno; Via de condução e conectores transparentes; Anel de fixação externo com pontos de ancoragem; Anel de identificação no conector, de diferentes cores; Anel indicativo da via para preenchimento do balão de ancoragem; Marcação de posicionamento a cada 2 centímetros.
144	435906	20	Unidade	SONDA NASOGASTRICA LEVINE LONGA Nº 10 Confeccionada em PVC (cloreto de polivinila); transparente, flexível,

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 26/05/2026 11:16 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p7158aa661b846

				atóxico esterilizado por óxido de etileno, embalado em P.G.C.
145	435909	50	Unidade	SONDA NASOGASTRICA LEVINE LONGA Nº 16 Confeccionada em PVC (cloreto de polivinila); transparente, flexível, atóxico esterilizado por óxido de etileno, embalado em P.G.C.
146	435910	50	Unidade	SONDA NASOGASTRICA LEVINE LONGA Nº 18 Confeccionada em PVC (cloreto de polivinila); transparente, flexível, atóxico esterilizado por óxido de etileno, embalado em P.G.C.
147	435911	50	Unidade	SONDA NASOGASTRICA LEVINE LONGA Nº 20 Confeccionada em PVC (cloreto de polivinila); transparente, flexível, atóxico esterilizado por óxido de etileno, embalado em P.G.C.
148	435912	50	Unidade	SONDA NASOGASTRICA LEVINE LONGA Nº 22 Confeccionada em PVC (cloreto de polivinila); transparente, flexível, atóxico esterilizado por óxido de etileno, embalado em P.G.C.
149	454401	50	Unidade	SONDA ASP. TRAQUEAL Nº 06 Fabricada em Policloreto de vinila (PVC); Atóxica; Apirogênica; Esterilizada a Óxido de Etileno; embalada individualmente.
150	454408	50	Unidade	SONDA ASP. TRAQUEAL Nº 08 Fabricada em Policloreto de vinila (PVC); Atóxica; Apirogênica; Esterilizada a Óxido de Etileno; embalada individualmente.
151	454404	2.000	Unidade	SONDA ASP. TRAQUEAL Nº 10 Fabricada em Policloreto de vinila (PVC); Atóxica; Apirogênica; Esterilizada a Óxido de Etileno; embalada individualmente.
152	454405	2.000	Unidade	SONDA ASP. TRAQUEAL Nº 12 Fabricada em Policloreto de vinila (PVC); Atóxica; Apirogênica; Esterilizada a Óxido de Etileno; embalada individualmente.
153	454402	600	Unidade	SONDA ASP. TRAQUEAL Nº 14 Fabricada em Policloreto de vinila (PVC); Atóxica; Apirogênica; Esterilizada a Óxido de Etileno; embalada individualmente.
154	440113	10	Unidade	SONDA DE GASTROSTOMIA/JEJUMOSTOMIA 3 VIAS Nº 16FR Sonda de Gastrostomia em Silicone 100% grau farmacêutico número com balão de ancoragem interno; Via de condução e conectores transparentes; Anel de fixação externo com pontos de ancoragem; Anel de identificação no conector, de diferentes cores; Anel indicativo da via para preenchimento do balão de ancoragem; Marcação de posicionamento a cada 2 centímetros.
155	436018	20	Unidade	SONDA FOLEY 3 VIAS N° 20 Sonda Foley 3 Vias látex siliconizado. Dispositivo usado para drenagem urinária em pacientes que necessitam de cuidados urológicos. Composta por três canais: um para inflação do balão, outro para drenagem da urina e um terceiro para irrigação da bexiga. Uso de longo prazo.
156	436009	20	Unidade	SONDA FOLEY Nº 12 Composição em latex siliconizada, estéril, 2 vias; Embalagem tipo blíster em papel grau cirúrgico; Orifícios adequados, stérile e bem-acabado, ponta atraumática; Balão resistente à alta pressão e de fácil insuflação com orifício distal e diâmetro interno liso, proporcionando uma drenagem rápida e eficiente; Conector universal para bolsa coletora; Atóxico, não-pirogênico, de uso único; Embalado individualmente, tendo como embalagem primária, invólucro plástico transparente, que preserva a lubrificação, seguido de Papel Grau Cirúrgico, preservando a integridade asséptica do produto; Compatível com lubrificantes à base de água. Válvula de fácil manipulação.
157	435995	100	Unidade	SONDA FOLEY Nº 14 Composição em latex siliconizada, estéril, 2 vias; Embalagem tipo blíster em papel grau cirúrgico; Orifícios adequados, stérile e bem-acabado, ponta atraumática; Balão resistente à alta pressão e de fácil insuflação com orifício distal e diâmetro interno liso, proporcionando uma drenagem rápida e eficiente; Conector universal para bolsa coletora; Atóxico, não-pirogênico, de uso único; Embalado individualmente, tendo como embalagem primária, invólucro plástico transparente, que preserva a lubrificação, seguido de Papel Grau Cirúrgico, preservando a integridade asséptica do produto;

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 26/05/2026 11:16 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p7158aa661b846

				Compatível com lubrificantes à base de água. Válvula de fácil manipulação.
158	435999	200	Unidade	SONDA FOLEY Nº 16 2 VIAS Composição em latex siliconizada, estéril, 2 vias; Embalagem tipo blíster em papel grau cirúrgico; Orifícios adequados, stérile e bem- acabado, ponta atraumática; Balão resistente à alta pressão e de fácil insuflação com orifício distal e diâmetro interno liso, proporcionando uma drenagem rápida e eficiente; Conector universal para bolsa coletora; Atóxico, não- pirogênico, de uso único; Embalado individualmente, tendo como embalagem primária, invólucro plástico transparente, que preserva a lubrificação, seguido de Papel Grau Cirúrgico, preservando a integridade asséptica do produto; Compatível com lubrificantes à base de água. Válvula de fácil manipulação.
159	436003	200	Unidade	SONDA FOLEY Nº 18 Composição em latex siliconizada, estéril, 2 vias; Embalagem tipo blíster em papel grau cirúrgico; Orifícios adequados, stérile e bem-acabado, ponta atraumática; Balão resistente à alta pressão e de fácil insuflação com orifício distal e diâmetro interno liso, proporcionando uma drenagem rápida e eficiente; Conector universal para bolsa coletora; Atóxico, não-pirogênico, de uso único; Embalado individualmente, tendo como embalagem primária, invólucro plástico transparente, que preserva a lubrificação, seguido de Papel Grau Cirúrgico, preservando a integridade asséptica do produto; Compatível com lubrificantes à base de água. Válvula de fácil manipulação.
160	436010	100	Unidade	SONDA FOLEY Nº 20 Composição em latex siliconizada, estéril, 2 vias; Embalagem tipo blíster em papel grau cirúrgico; Orifícios adequados, stérile e bem-acabado, ponta atraumática; Balão resistente à alta pressão e de fácil insuflação com orifício distal e diâmetro interno liso, proporcionando uma drenagem rápida e eficiente; Conector universal para bolsa coletora; Atóxico, não-pirogênico, de uso único; Embalado individualmente, tendo como embalagem primária, invólucro plástico transparente, que preserva a lubrificação, seguido de Papel Grau Cirúrgico, preservando a integridade asséptica do produto; Compatível com lubrificantes à base de água. Válvula defácil manipulação.
161	438984	50	Unidade	SONDA NASOGASTRICA LEVINE LONGA Nº 12 Confeccionada em PVC (cloreto de polivinila); transparente, flexível, atóxico esterilizado por óxido de etileno, embalado em P.G.C.
162	435908	50	Unidade	SONDA NASOGASTRICA LEVINE LONGA Nº 14 Confeccionada em PVC (cloreto de polivinila); transparente, flexível, atóxico esterilizado por óxido de etileno, embalado em P.G.C.
163	437217	20	Unidade	SONDA NASOGASTRICA LEVINE LONGA Nº 8 Confeccionada em PVC (cloreto de polivinila); transparente, flexível, atóxico esterilizado por óxido de etileno, embalado em P.G.C.
164		50	Unidade	SONDA URETRAL TIPO FOLEY Nº 18 02 VIAS - 100% SILICONE Este item é indicado para cateterismo vesical de demora, onde o paciente necessita de drenagem por períodos prolongados (até 30 dias). Descrição Técnica: Sonda para drenagem urinária de demora, tipo Foley, 02 vias, Nº 18. Confeccionada em 100% silicone elastômero, translúcida, com linha radiopaca em toda sua extensão. Características Adicionais: Ponta distal atraumática (tipo Nelaton) com orifícios laterais precisos e simétricos. Balão de retenção resistente à alta pressão, com enchimento simétrico. Válvula de segurança que permita o acoplamento de seringas Luer ou Luer-Lock. Superfície extremamente lisa para minimizar o risco de incrustações e trauma uretral. Apresentação: Embalada individualmente em papel grau cirúrgico, com abertura asséptica, estéril (ETO ou Raio Gama). Certificações: Registro na ANVISA, indicação do número do lote e data de validade na embalagem.
165		50	Unidade	SONDA URETRAL TIPO FOLEY Nº 20 02 VIAS - 100% SILICONE Este item é indicado para cateterismo vesical de demora, onde o paciente

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 26/05/2026 11:16 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p7158aa661b846

				necessita de drenagem por períodos prolongados (até 30 dias). Descrição Técnica: Sonda para drenagem urinária de demora, tipo Foley, 02 vias, Nº 20. Confeccionada em 100% silicone elastômero, translúcida, com linha radiopaca em toda sua extensão. Características Adicionais: Ponta distal atraumática (tipo Nelaton) com orifícios laterais precisos e simétricos. Balão de retenção resistente à alta pressão, com enchimento simétrico. Válvula de segurança que permita o acoplamento de seringas Luer ou Luer-Lock. Superfície extremamente lisa para minimizar o risco de incrustações e trauma uretral. Apresentação: Embalada individualmente em papel grau cirúrgico, com abertura asséptica, estéril (ETO ou Raio Gama). Certificações: Registro na ANVISA, indicação do número do lote e data de validade na embalagem.
166		50	Unidade	SONDA URETRAL TIPO FOLEY Nº16 2 VIAS - 100% SILICONE Este item é indicado para cateterismo vesical de demora, onde o paciente necessita de drenagem por períodos prolongados (até 30 dias). Descrição Técnica: Sonda para drenagem urinária de demora, tipo Foley, 02 vias, Nº 16. Confeccionada em 100% silicone elastômero, translúcida, com linha radiopaca em toda sua extensão. Características Adicionais: Ponta distal atraumática (tipo Nelaton) com orifícios laterais precisos e simétricos. Balão de retenção resistente à alta pressão, com enchimento simétrico. Válvula de segurança que permita o acoplamento de seringas Luer ou Luer-Lock. Superfície extremamente lisa para minimizar o risco de incrustações e trauma uretral. Apresentação: Embalada individualmente em papel grau cirúrgico, com abertura asséptica, estéril (ETO ou Raio Gama). Certificações: Registro na ANVISA, indicação do número do lote e data de validade na embalagem.
167		20	Unidade	SUPORTE DE METAL PARA COLETOR 20L Suporte em metal para acomodar coletores de materiais perfurocortantes para fixação na parede. Tamanho adequado a coletores de 20L.
168		20	Unidade	SUPORTE DE METAL PARA COLETOR 7L Suporte em metal para acomodar coletores de materiais perfurocortantes para fixação na parede. Tamanho adequado a coletores de 7L.
169	452193	20	Pacote	TALA DE IMOBILIZAÇÃO – G Composta de papelão; Utilizada para imobilização de membros, possui marcação para dobras e furos passantes para atadura Dimensões: largura 20cm, comprimento 70cm. Pacote com 10 unidades
170	452196	20	Pacote	TALA DE IMOBILIZAÇÃO – M Composta de papelão; Utilizada para imobilização de membros, possui marcação para dobras e furos passantes para atadura Dimensões: largura 20cm, comprimento 50cm. Pacote com 10 unidades
171		20	Pacote	TALA DE IMOBILIZAÇÃO – P Composta de papelão; Utilizada para imobilização de membros, possui marcação para dobras e furos passantes para atadura. Dimensões: largura 20cm, comprimento 30cm. Pacote com 10 unidades
172		500	Unidade	TAMPA ROSQUEÁVEL UNIVERSAL (MACHO/FÊMEA) Descrição Técnica: Conector tipo tampa (plug) para fechamento de vias de infusão venosa, de uso único, com bico tipo Luer-Lock universal. Configuração: Modelo "combi-stopper" (combinação), que apresenta uma extremidade com terminação macho e a outra com terminação fêmea no mesmo dispositivo, permitindo a vedação de qualquer conexão padrão Luer. Material: Confeccionado em polímero rígido (polipropileno ou policarbonato), atóxico, apirogênico e isento de látex (Latex Free). Características Adicionais: Design ergonômico com abas ou ranhuras que facilitem o rosqueamento e a manipulação segura (pega). Vedação hermética

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 26/05/2026 11:16 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p7158aa661b846

				e resistente à pressão, impedindo o refluxo de sangue ou vazamento de soluções. Superfície lisa para facilitar a desinfecção química antes do acesso. Compatível com seringas, equipos de infusão, extensores, torneirinhas de 3 vias e cateteres venosos. Apresentação: Embalado individualmente em papel grau cirúrgico ou blister, garantindo a integridade e esterilidade do produto. Apresentar registro ativo na ANVISA, número de lote, data de fabricação e validade impressos na embalagem.
173		20	Unidade	TERMÔMETRO DE MÁXIMA E MÍNIMA Termômetro de temperatura máxima e mínima (IN/OUT), utilizado para medições simultâneas de temperatura interna e externa através de sensor. Características: -Fabricado em ABS; -Display em LCD; -Memória para temperatura máxima e mínima; -Botão para zerar a memória; -Resolução na tela: 0,1°C ou 0,2°F; -Alarme configurável para ponto de congelamento; -Opção de leitura em Celsius (°C) ou Fahrenheit (°F); -Comprimento sensor externo (cabo): mínimo 1,90m; -Especificações Técnicas: Faixa de Temperatura Interna: -20°C ~70°C (-4°F ~158°F); Externa: - 50°C ~ 70°C (-58°F~158°F); Precisão ± 1°C. APRESENTAR FICHA TÉCNICA E CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO.
174	451191	5	Unidade	TUBO ENDOTRAQUEAL 3,0MM C/ BALÃO Tubo com PVC, conector em polipropileno, válvula ABS com mola inoxidável; Possui curvatura anatômica; Acopla facilmente em material intermediário que permite conexão com diferentes tipos de acessórios de ventilação; Escala com graduação em centímetros; Atóxico, não-pirogênico, de uso único e estéril (Esterilizado por Óxido de Etileno); Embalado individualmente preservando a integridade asséptica do produto, em PGC (Papel Grau Cirúrgico).
175	451215	5	Unidade	TUBO ENDOTRAQUEAL 3,5MM C/ BALÃO Tubo com PVC, conector em polipropileno, válvula ABS com mola inoxidável; Possui curvatura anatômica; Acopla facilmente em material intermediário que permite conexão com diferentes tipos de acessórios de ventilação; Escala com graduação em centímetros; Atóxico, não-pirogênico, de uso único e estéril (Esterilizado por Óxido de Etileno); Embalado individualmente preservando a integridade asséptica do produto, em PGC (Papel Grau Cirúrgico).
176	451216	5	Unidade	TUBO ENDOTRAQUEAL 4,0MM C/BALÃO Tubo com PVC, conector em polipropileno, válvula ABS com mola inoxidável; Possui curvatura anatômica; Acopla facilmente em material intermediário que permite conexão com diferentes tipos de acessórios de ventilação; Escala com graduação em centímetros; Atóxico, não-pirogênico, de uso único e estéril (Esterilizado por Óxido de Etileno); Embalado individualmente preservando a integridade asséptica do produto, em PGC (Papel Grau Cirúrgico).
177	451192	5	Unidade	TUBO ENDOTRAQUEAL 4,5MM C/ BALÃO Tubo com PVC, conector em polipropileno, válvula ABS com mola inoxidável; Possui curvatura anatômica; Acopla facilmente em material intermediário que permite conexão com diferentes tipos de acessórios de ventilação; Escala com graduação em centímetros; Atóxico, não-pirogênico, de uso único e estéril (Esterilizado por Óxido de Etileno); Embalado individualmente preservando a integridade asséptica do produto, em PGC (Papel Grau Cirúrgico).
178	451214	10	Unidade	TUBO ENDOTRAQUEAL 5,0MM C/ BALÃO

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 26/05/2026 11:16 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p7158aa661b846

				Tubo com PVC, conector em polipropileno, válvula ABS com mola inoxidável; Possui curvatura anatômica; Acopla facilmente em material intermediário que permite conexão com diferentes tipos de acessórios de ventilação; Escala com graduação em centímetros; Atóxico, não-pirogênico, de uso único e estéril (Esterilizado por Óxido de Etileno); Embalado individualmente preservando a integridade asséptica do produto, em PGC (Papel Grau Cirúrgico).
179	451220	10	Unidade	TUBO ENDOTRAQUEAL 5,5MM C/ BALÃO Tubo com PVC, conector em polipropileno, válvula ABS com mola inoxidável; Possui curvatura anatômica; Acopla facilmente em material intermediário que permite conexão com diferentes tipos de acessórios de ventilação; Escala com graduação em centímetros; Atóxico, não-pirogênico, de uso único e estéril (Esterilizado por Óxido de Etileno); Embalado individualmente preservando a integridade asséptica do produto, em PGC (Papel Grau Cirúrgico).
180	451431	10	Unidade	TUBO ENDOTRAQUEAL 6,0MM C/ BALÃO Tubo com PVC, conector em polipropileno, válvula ABS com mola inoxidável; Possui curvatura anatômica; Acopla facilmente em material intermediário que permite conexão com diferentes tipos de acessórios de ventilação; Escala com graduação em centímetros; Atóxico, não-pirogênico, de uso único e estéril (Esterilizado por Óxido de Etileno); Embalado individualmente preservando a integridade asséptica do produto, em PGC (Papel Grau Cirúrgico).
181	467659	5	Unidade	TUBO ENDOTRAQUEAL 6,5MM C/ BALÃO Tubo com PVC, conector em polipropileno, válvula ABS com mola inoxidável; Possui curvatura anatômica; Acopla facilmente em material intermediário que permite conexão com diferentes tipos de acessórios de ventilação; Escala com graduação em centímetros; Atóxico, não-pirogênico, de uso único e estéril (Esterilizado por Óxido de Etileno); Embalado individualmente preservando a integridade asséptica do produto, em PGC (Papel Grau Cirúrgico).
182	467658	20	Unidade	TUBO ENDOTRAQUEAL 7,0MM C/ BALÃO Tubo com PVC, conector em polipropileno, válvula ABS com mola inoxidável; Possui curvatura anatômica; Acopla facilmente em material intermediário que permite conexão com diferentes tipos de acessórios de ventilação; Escala com graduação em centímetros; Atóxico, não-pirogênico, de uso único e estéril (Esterilizado por Óxido de Etileno); Embalado individualmente preservando a integridade asséptica do produto, em PGC (Papel Grau Cirúrgico).
183	451212	20	Unidade	TUBO ENDOTRAQUEAL 7,5MM C/ BALÃO Tubo com PVC, conector em polipropileno, válvula ABS com mola inoxidável; Possui curvatura anatômica; Acopla facilmente em material intermediário que permite conexão com diferentes tipos de acessórios de ventilação; Escala com graduação em centímetros; Atóxico, não-pirogênico, de uso único e estéril (Esterilizado por Óxido de Etileno); Embalado individualmente preservando a integridade asséptica do produto, em PGC (Papel Grau Cirúrgico).
184	451320	10	Unidade	TUBO ENDOTRAQUEAL 8,5MM C/ BALÃO Tubo com PVC, conector em polipropileno, válvula ABS com mola inoxidável; Possui curvatura anatômica; Acopla facilmente em material intermediário que permite conexão com diferentes tipos de acessórios de ventilação; Escala com graduação em centímetros; Atóxico, não-pirogênico, de uso único e estéril (Esterilizado por Óxido de Etileno); Embalado individualmente preservando a integridade asséptica do produto, em PGC (Papel Grau Cirúrgico).
185	451227	10	Unidade	TUBO ENDOTRAQUEAL 8MM, C/BALÃO Tubo com PVC, conector em polipropileno, válvula ABS com mola inoxidável; Possui curvatura anatômica; Acopla facilmente em material

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 26/05/2026 11:16 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p7158aa661b846

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

				intermediário que permite conexão com diferentes tipos de acessórios de ventilação; Escala com graduação em centímetros; Atóxico, não-pirogênico, de uso único e estéril (Esterilizado por Óxido de Etileno); Embalado individualmente preservando a integridade asséptica do produto, em PGC (Papel Grau Cirúrgico).
186	435410	100	Unidade	UMIDIFICADOR DE O2 Umidificador para oxigênio projetado para a umidificação de oxigênio ou ar comprimido medicinal com capacidade de 250 ml, utilizado para fornecer umidade ao fluxo de oxigênio administrado a pacientes, conectado ao sistema de oxigênio para manter o ar mais confortável durante a inalação.
187	247160	50	Unidade	VALVULA REGULADORA PARA CILINDRO DE OXIGÊNIO COM FLUXÔMETRO Válvula para cilindro de oxigênio destinado à alimentação de equipamentos médicos, proporciona a regulagem da pressão de saída. Fabricada em latão cromado, com 01 manômetro de alta pressão (0-300Kgf/cm²), possui alta durabilidade e precisão no controle de saída do gás. Possui entrada com filtro de bronzes interizado e válvula de segurança. Conexões padrão ABNT 11725 e 11906.
188		5	Frasco	VASELINA LIQUIDA Vaselina 100%, indicada como emoliente da pele; Remoção de crostas, pomadas, pastas e outros produtos anteriormente utilizados na pele; Usada como lubrificante ou hidratante. Frasco com 1 Litro
189		20	Pote	VASELINA SÓLIDA Vaselina 100%, indicada como emoliente da pele; Remoção de crostas, pomadas, pastas e outros produtos anteriormente utilizados na pele; Usada como lubrificante ou hidratante. Pote com 90g

A estimativa de quantidades foi elaborada com base na média de consumo dos últimos anos, considerando a demanda regular das unidades de saúde e uma provisão suficiente para suprir as necessidades pelos próximos 12 meses. Adicionalmente, foram considerados os dados utilizados no Pregão Eletrônico nº 26/2025, tomando-se como referência a média ou mediana das quantidades licitadas naquele certame, de forma a assegurar coerência e adequação à realidade de consumo do município.

6 – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

Como forma de dar eficácia ao inciso VII do art. 3º, do Decreto Municipal nº 3.498/2024 quanto à estimativa preliminar de preços, foram considerados valores referencias de contratações anteriores do mesmo objeto que o Município executou e valores de breve pesquisa de mercado, sendo que o valor ficou em torno de R$ 508.621,14 (quinhentos e oito mil e seiscentos e vinte e um reais e quatorze centavos).

A pesquisa de preços definitiva embasada no Decreto Municipal nº 3.498/2024 será feita para conclusão do Termo de Referência onde se trata de procedimento indispensável à verificação de valores para precificar o valor referencial máximo aceitável.

7 – LEVANTAMENTO DE MERCADO:

Ressaltasse que não há outro meio para adquirir o objeto do processo, pois o mesmo possui caráter comum e dispõe de um vasto mercado de fornecedores nacionais.

Ademais, com base nas contratações anteriores, as quais sempre foram realizadas por meio de Pregão, compreende-se, que o meio mais prático e com menos custos para a Administração, seria a contratação por período predeterminado e com o Sistema de Registro de Preços.

8 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

Considerando a eficácia, a qualidade e a conveniência econômica e sabendo que a demanda pode ser atendida por empresas que atuam em todo o território nacional, a solução plausível para a demanda em questão será a contratação de empresa por meio de Pregão Eletrônico com adoção do Sistema de Registro

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 26/05/2026 11:16 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p7158aa661b846

de Preços, prezando pela empresa que possuir preço mais vantajoso e que melhor atenda às especificidades do objeto requisitado.

9 – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO:

Todos os itens do processo, são independentes entre si, ou seja, para serem adquiridos e utilizados não necessitam de outro, de modo que, a aquisição se dará por itens, uma vez que o parcelamento não irá alterar as características dos produtos/serviços e proporcionará a ampla participação de licitantes, gerando maior competitividade e economicidade no momento da licitação.

10 – DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS:

A presente contratação objetiva atingir os seguintes resultados:
- Suprir as necessidades de todos os Departamentos requisitantes e manter o bom funcionamento.
- Garantir o fornecimento do objeto de primeira qualidade, prezando pela eficiência e sustentabilidade.
- Proporcionar, tanto para a Administração Pública, como para a empresa vencedora, o melhor custo-benefício possível.

11 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS A CELEBRAÇÃO DO CONTRATO:

A presente contratação não necessita nenhuma providência prévia a celebração contratual.

12 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES:

Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

13 – DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS:

Dada à natureza do objeto a ser contratado, não se verifica impactos ambientais relevantes, sendo necessário tão somente que a licitante atenda aos critérios e política de sustentabilidade ambiental.

14 – POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

Os estudos preliminares evidenciam que a contratação da solução ora descrita, ou seja, da contratação de empresa para suprir as necessidades do objeto para atender os Departamentos requisitantes, mostra-se tecnicamente possível e fundamentadamente necessária.

15 – GERENCIAMENTO DE RISCOS:

Todo processo de licitação pode ocorrer alguns riscos e intercorrências durante o processo, sendo eles listados abaixo:

RISCO 01	
Descrição / Dano: Licitação Deserta, sem empresas interessadas.	
Probabilidade: ( ) Baixa (x) Média ( ) Alta	
Impacto: ( ) Baixa ( ) Média (x) Alta	
AÇÃO PREVENTIVA	**RESPONSÁVEL**
1. Verificar no mercado fornecedor com a compatibilidade das exigências do edital de licitação; 2. Itens exigidos de acordo com o que o mercado pratica; 3. Cuidar se os preços estimados estão em comum acordo com o que é praticado no mercado.	Departamentos Requisitantes

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 26/05/2026 11:16 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p7158aa661b846

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	RESPONSÁVEL
1. Avalia a possibilidade de prorrogação excepcional do Contrato em vigor ou abrir processo de emergência, caso se justifique.	Gestor do Contrato
RISCO 02	
Descrição / Dano: Atraso no processo de seleção do fornecedor, onde o processo ultrapasse o prazo esperado.	
Probabilidade: ( ) Baixa (x) Média ( ) Alta	
Impacto: ( ) Baixa ( ) Média (x) Alta	
AÇÃO PREVENTIVA	**RESPONSÁVEL**
1. Priorização do processo licitatório.	Setor de Licitação
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	**RESPONSÁVEL**
1. Avalia a possibilidade de prorrogação excepcional do Contrato em vigor ou abrir processo de emergência, caso se justifique.	Gestor do Contrato
RISCO 03	
Descrição / Dano: Impugnações, recursos e ações judiciais, causando atraso no processo de contratação.	
Probabilidade: ( ) Baixa (x) Média ( ) Alta	
Impacto: ( ) Baixa ( ) Média (x) Alta	
AÇÃO PREVENTIVA	**RESPONSÁVEL**
1. Especificações e exigências técnicas revisadas no intuito de possibilitar a participação do maior número de licitantes com a qualidade mínima exigida para evitar frustrações indevida da competição; 2. Avaliar as recomendações do Parecer da Procuradoria Jurídica; 3. Analisar as recomendações do TCE por meio de acórdãos recentes; 4. Atentar para as legislações aplicáveis.	Equipe de Planejamento Departamentos Requisitantes
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	**RESPONSÁVEL**
1. Alocação de servidores qualificados para responder eventuais questionamentos e promover alterações se necessário.	Equipe de Planejamento Procuradoria Jurídica Controle Interno
RISCO 04	
Descrição / Dano: Inércia frente a descumprimento de obrigações contratuais, atraso na entrega de objeto, especificações divergentes. Falha ou omissão no registro dos atos e fatos do contrato.	
Probabilidade: (x) Baixa ( ) Média ( ) Alta	
Impacto: ( ) Baixa ( ) Média (x) Alta	
AÇÃO PREVENTIVA	**RESPONSÁVEL**
1. Capacitação de servidores. Conhecimento dos termos contratuais e do objeto contratual; 2. Conhecimentos das responsabilidades dos fiscais; 3. Estabelecer modelos e rotinas de acompanhamento contratual;	Fiscal do Contrato Gestor do Contrato
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	**RESPONSÁVEL**
1. Sanções administrativas. Responsabilização da Gestão e fiscalização contratual.	Fiscal do Contrato Gestor do Contrato
RISCO 05	
Descrição / Dano: Contratação de empresa que não tenha capacidade de executar o objeto contratual.	
Probabilidade: (x) Baixa ( ) Média ( ) Alta	
Impacto: ( ) Baixa ( ) Média (x) Alta	
AÇÃO PREVENTIVA	**RESPONSÁVEL**
1. Manter planejamento empresarial.	Contratada
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	**RESPONSÁVEL**
1. Rescisão contratual, reinício de processo licitatório.	Gestor do Contrato

Rosemari de Oliveira Scolari
Diretora do Departamento de Saúde

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 26/05/2026 11:16 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p7158aa661b846

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

Marmeleiro, 18 de maio de 2026.

TERMO DE REFERÊNCIA

1– OBJETO:

Constitui objeto deste Termo de Referência o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de material médico hospitalar, atendendo as necessidades do Departamento de Saúde, de acordo com as especificações técnicas adiante discriminadas.

Item	Código BR	Quant.	Unid.	Descritivo	Valor Unitário Máximo Aceitável	Valor Total Máximo Aceitável
1	348807	100	Pacote	ABAIXADOR DE LÍNGUA: 14cm x 1,50cm Em madeira; descartável; não estéril; formato convencional liso com pontas arredondadas; superfície e bordas perfeitamente acabadas; espessura e largura uniforme em toda a sua extensão. PACOTE C/ 100	4,85	485,00
2	352317	6.000	Flaconete	ÁGUA DESTILADA Água destilada para injeção, estéril e epirogênica. Solução injetável, límpida e hipotônica. Flaconete 10ml.	0,26	1.560,00
3	277319	200	Frasco	ÁGUA OXIGENADA 10% Água oxigenada, solução de peróxido de hidrogênio 3%, 10 volumes, uso externo adulto e pediátrico. Frasco 100 ML	6,21	1.242,00
4	397502	80	Caixa	AGULHA DESC. 25x0,8MM Agulha hipodérmica descartável, corpo de aço inoxidável biselado, canhão em plástico, provida de protetor, esterilizada a óxido de etileno, embalada individualmente, constando externamente os dados de identificação e procedência, e reembalada em caixa com 100 peças, resistentes aos processos de manuseio, fechado adequadamente, capaz de manter sua integridade. Caixa c/ 100 unidades.	6,24	499,20
5	439799	200	Caixa	AGULHA DESC. 40x1,2MM Agulha hipodérmica descartável, corpo de aço inoxidável biselado, canhão em plástico, provida de protetor, esterilizada a óxido de etileno, embalada individualmente, constando externamente os dados de identificação e procedência, e reembalada em caixa com 100 peças, resistentes aos processos de manuseio, fechado adequadamente, capaz de manter sua integridade. Caixa c/ 100 unidades.	7,30	1.460,00
6	439808	250	Caixa	AGULHA DESC. 25x0,7MM Agulha hipodérmica descartável, corpo de aço inoxidável biselado, canhão em plástico, provida de protetor, esterilizada a óxido de etileno, embalada individualmente, constando externamente os dados de identificação e procedência, e reembalada em caixa com 100 peças, resistentes aos processos de manuseio, fechado adequadamente, capaz de manter sua integridade. Caixa c/ 100 unidades.	6,38	1.595,00
7	397513	10	Caixa	AGULHA DESC. 13x0,45MM Agulha hipodérmica descartável, corpo de aço inoxidável biselado, canhão em plástico, provida de protetor, esterilizada a óxido de etileno, embalada individualmente, constando externamente os dados de	6,78	67,80

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 26/05/2026 11:17 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p280bb61865a1a

				identificação e procedência, e reembalada em caixa com 100 peças, resistentes aos processos de manuseio, fechado adequadamente, capaz de manter sua integridade. Caixa c/ 100 unidades.		
8		200	Frasco	ÁLCOOL 70% GEL COM VÁLVULA PUMP Indicado para antissepsia das mãos em ambientes hospitalares e de atendimento à saúde. Frasco 500 ml.	5,99	1.198,00
9	269941	5.000	Frasco	ALCOOL 70% LÍQUIDO Álcool 70% antisséptico para uso hospitalar utilizado na higienização e desinfecção de ambientes e utensílios também no sentido de degradar ou inibir a proliferação de microrganismos presentes em superfícies da pele e mucosas. Frasco 100ml	1,37	6.850,00
10	269941	600	Frasco	ALCOOL 70% LÍQUIDO Álcool 70% antisséptico para uso hospitalar utilizado na higienização e desinfecção de ambientes e utensílios também no sentido de degradar ou inibir a proliferação de microrganismos presentes em superfícies da pele e mucosas. Frasco 1 Litro	5,91	3.546,00
11		1000	Frasco	ÁLCOOL 70% GEL Indicado para antissepsia das mãos em ambientes hospitalares e de atendimento à saúde. Frasco em formato ovalado para ser acondicionado no bolso e tampa com fecho flip-top. Frasco 60 ml.	4,20	4.200,00
12	320817	100	Rolo	ALGODÃO HIDRÓFILO Algodão para uso hospitalar, hidrófilo, inodoro e insípido de alta absorção. Confeccionado em fibras 100% algodão, alvejado e isento de impurezas, substâncias gordurosas, amido, dextrina, corantes corretivos e alvejantes ópticos. Rolo 500g.	20,24	2.024,00
13	313380	300	Unidade	APARELHO DE BARBEAR Aparelho de barbear, tipo lâmina descartável, material lâmina aço dupla, material cabo de plástico emborrachado, anatômico, com fita lubrificante.	1,64	492,00
14	291980	30	Rolo	ATADURA DE RAYON Material 100% poliéster, estéril, dimensões 7,5cm x 5m, embalagem individual	7,10	213,00
15	444355	4.000	Rolo	ATADURA 10cm Atadura de crepom confeccionada em tecido com no mínimo 75% algodão cru, fios de alta torção, que confere alta resistência, com densidade de 13 fios/cm², possuindo elasticidade no sentido longitudinal, comprimento em repouso 1,80m.	0,40	1.600,00
16	444365	4.000	Rolo	ATADURA 15cm Atadura de crepom confeccionada em tecido com no mínimo 75% algodão cru, fios de alta torção, que confere alta resistência, com densidade de 13 fios/cm², possuindo elasticidade no sentido longitudinal, comprimento em repouso 1,80m.	0,59	2.360,00
17	444371	4.000	Rolo	ATADURA 20cm Atadura de crepom confeccionada em tecido com no mínimo 75% algodão cru, fios de alta torção, que confere alta resistência, com densidade de 13 fios/cm², possuindo elasticidade no sentido longitudinal, comprimento em repouso 1,80m.	0,87	3.480,00
18	444343	6.000	Rolo	ATADURA 6cm Atadura de crepom confeccionada em tecido com no mínimo 75% algodão cru, fios de alta torção, que confere alta resistência, com densidade de 13 fios/cm², possuindo elasticidade no sentido longitudinal, comprimento em repouso 1,80m.	0,32	1.920,00

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 26/05/2026 11:17 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p280bb61865a1a

19		30	Unid.	BALANÇA DIGITAL CORPORAL - Balança corporal de chão; -Visor digital para facilitar a visualização na pesagem; produto ideal para clínica médica, agentes de saúde para uso em campo, academia etc.; - Fonte de alimentação: Bateria AAA; - Função de desligamento automático; - Capacidade mínima de 150kg; - Plataforma antiderrapante; - Dimensões mínimas aproximadas: 30cm x 30cm x 2,5cm; - Garantia de doze meses.	121,95	3.658,50
20		200	Unidade	BOLSA DE COLOSTOMIA Bolsa para colostomia ileostomia, 1 peça- placa e bolsa acoplada, drenável, 01 clip para cada 10 bolsas, transparente, adesivo microporoso, base de karaya, pré cortada até 65MM.	22,45	4.490,00
21	382452	400	Unidade	BOLSA COLETORA URINA 2L SISTEMA FECHADO Bolsa graduada na capacidade para 2.000 ml permitindo excelência na mensuração da urina. Sistema fechado com válvula anti-refluxo. Com membrana auto- cicatrizante que garante múltiplas stérile para coleta de urina. Espaço para preenchimento dos dados do paciente. Suporte de fixação com haste rígida e com alça cordão. Pinça corta- fluxo do tipo "clamp". Tubo extensor em PVC de 120 cm, transparente, atóxico, flexível, sem dobras. Conector universal com ajuste para sondas vesicais, com tampa protetora. Livre de Látex.	3,32	1.328,00
22	393941	450	Unidade	CAIXA COLETORA 7L Caixa coletora de materiais perfurocortantes para descarte seguro de materiais que podem cortar ou perfurar, como agulhas, lâminas, seringas e outros objetos contaminados. Contendo uma sacola plástica para impermeabilização interna, possui alças que facilitam o manuseio e ajudam na segurança no processo de descarte; Com bocal que permite a colocação do material descartado, com apenas uma das mãos e tampa para fechamento com trava de segurança, garantindo a integridade até o destino final; Confeccionada a partir do papelão ondulado (caixa externa e bandeja) e papelão couro (cinta lateral e fundo rígido). Descartável e de uso único.	3,71	1.669,50
23	363485	250	Unidade	CAIXA COLETORA 20L Caixa coletora de materiais perfurocortantes para descarte seguro de materiais que podem cortar ou perfurar, como agulhas, lâminas, seringas e outros objetos contaminados. Contendo uma sacola plástica para impermeabilização interna, possui alças que facilitam o manuseio e ajudam na segurança no processo de descarte; Com bocal que permite a colocação do material descartado, com apenas uma das mãos e tampa para fechamento com trava de segurança, garantindo a integridade até o destino final; Confeccionada a partir do papelão ondulado (caixa externa e bandeja) e papelão couro (cinta lateral e fundo rígido). Descartável e de uso único.	5,56	1.390,00
24	437183	500	Unidade	CATETER PERIFÉRICO nº 18 Estéril, atóxico, epirogênico, agulha siliconizada com bisel angulado e trifacetado; Cateter radiopaco e	0,97	485,00

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 26/05/2026 11:17 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p280bb61865a1a

				flexível. Protetor do conjunto agulha/cateter; Formato anatômico permite a remoção com apenas uma das mãos. Conector universal codificado por cores. Câmara de refluxo. Tampa da câmara de refluxo com microestrias.		
25	437184	3.500	Unidade	CATETER PERIFÉRICO nº 20 Estéril, atóxico, epirogênico, agulha siliconizada com bisel angulado e trifacetado; Cateter raiopaco e flexível. Protetor do conjunto agulha/cateter; Formato anatômico permite a remoção com apenas uma das mãos. Conector universal codificado por cores. Câmara de refluxo. Tampa da câmara de refluxo com microestrias.	0,97	3.395,00
26	438244	7.000	Unidade	CATETER PERIFÉRICO nº 22 Estéril, atóxico, epirogênico, agulha siliconizada com bisel angulado e trifacetado; Cateter raiopaco e flexível. Protetor do conjunto agulha/cateter; Formato anatômico permite a remoção com apenas uma das mãos. Conector universal codificado por cores. Câmara de refluxo. Tampa da câmara de refluxo com microestrias.	0,99	6.930,00
27	437186	6.000	Unidade	CATETER PERIFÉRICO nº 24 Estéril, atóxico, epirogênico, agulha siliconizada com bisel angulado e trifacetado; Cateter raiopaco e flexível. Protetor do conjunto agulha/cateter; Formato anatômico permite a remoção com apenas uma das mãos. Conector universal codificado por cores. Câmara de refluxo. Tampa da câmara de refluxo com microestrias.	0,84	5.040,00
28	395230	150	Unidade	CATETER DE OXIGÊNIO TIPO ÓCULOS Uso adulto, extensão em PVC e cânula em silicone; Pode ser utilizado com extensões de até 20m; Transparente; Fluxo contínuo; Compatível com cilindros e concentradores de oxigênio; Especificações: Adulto: - Medida interna do prong.: 2,77mm, - Medida interna da conexão: 5,79mm, - Medida externa do prong.: 4,52mm, - Medida externa da conexão: 11,42mm.	1,32	198,00
29	282205	100	Unidade	CATETER DE OXIGENIO TIPO ÓCULOS Uso pediátrico, extensão em PVC e cânula em silicone; Pode ser utilizado com extensões de até 20m; Transparente; Fluxo contínuo; Compatível com cilindros e concentradores de oxigênio; Especificações: Infantil: - Medida interna do prong.: 1,45mm, - Medida interna da conexão: 5,89mm, - Medida externa do prong.: 1,98mm, - Medida externa da conexão: 11,28m.	1,38	138,00
30	437164	200	Unidade	CATETER PERIFÉRICO SCALP 19 Scalp para infusão venosa com agulha de bisel trifacetado, com asas leves e flexíveis dotadas de dispositivo de encaixe, garantindo firme empunhadura, perfeita conexão das partes, tubo de vinil leve, flexível e transparente, conector luer-lok cônico e stéril, assegurando perfeita conexão com seringas ou equipos de bico macho e seringas ou dispositivos luer-lok, esterilizado a oxido de etileno, embalado individualmente em papel grau cirúrgico, constando externamente os dados de identificação e procedência, fabricação, lote e esterilização e Registro no MS.	0,25	50,00
31	437167	6.000	Unidade	CATETER PERIFÉRICO SCALP 23 Scalp para infusão venosa com agulha de bisel trifacetado, com asas leves e flexíveis dotadas de	0,25	1.500,00

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 26/05/2026 11:17 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p280bb61865a1a

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

				dispositivo de encaixe, garantindo firme empunhadura, perfeita conexão das partes, tubo de vinil leve, flexível e transparente, conector luer-lok cônico e stéril, assegurando perfeita conexão com seringas ou equipos de bico macho e seringas ou dispositivos luer-lok, esterilizado a oxido de etileno, embalado individualmente em papel grau cirúrgico, constando externamente os dados de identificação e procedência, fabricação, lote e esterilização e Registro no MS.		
32	269876	400	Frasco	CLOREXEDINA 2% DEGERMANTE Solução de Digliconato de Clorexidina 2% com tensoativos, indicada como antisséptico tópico, degermação da pele do paciente, antes de procedimentos invasivos, banho pré-operatório de pacientes, preparo das mãos do profissional de saúde antes da realização de procedimentos invasivos e após cuidado do paciente colonizado ou infectado por patógenos multirresistentes. Frasco 100 ml	2,86	1.144,00
33		800	Frasco	CLOREXIDINA 0,2% SOLUÇÃO AQUOSA Antisséptico tópico indicado para a antissepsia da pele no pré-operatório, fórmula contendo digliconato de clorexidina 0,2% e tensoativos, desenvolvida para complementar o asseio corporal em situações que exigem cuidados especiais, ajuda a prevenir a proliferação de odores ocasionais no uso diário. Frasco 100 ml	1,65	1.320,00
34	419399	220	Pacote	COLETOR DE URINA Coletor tipo saco, com barbante, sistema aberto, capacidade: 2 litros. Não estéril. Pacote com 100 unidades.	41,00	9.020,00
35	396708	2.000	Unidade	COMPRESSA DE GAZE DE RAYON Gaze de rayon embebida em óleo a base de A.G.E (Ácidos Graxos Essenciais), T.C.M (Triglicerídeos de Cadeia Média), Vitaminas A e E, Óleos de Copaíba e Melaleuca, que previne e trata feridas agudas e crônicas, mesmo com perda de tecido superficial e total. -Produto indicado para hidratar e manter a integridade da pele, prevenção de úlceras por pressão (escaras), feridas agudas, crônicas e com perda de tecido, queimaduras de 1° e 2° graus, dermatite amoniacal (assaduras), peri- gastrotomias e peri-lesões, traqueostomias e drenos. Envelope com 1 unidade, tamanho 7,5 cm x 7,5 cm.	6,56	13.120,00
36	269978	50.000	Envelope	COMPRESSA DE GAZE ESTÉRIL 7,5cm x 7,5cm Gaze 13 fios/cm², 8 camadas, 7,5cm x 7,5cm, confeccionada a partir de fio 100% algodão hidrófilo, alvejado, isento de impureza, alvejante óptico e resíduo de amido, tecido neutro, macio, altamente absorvente e inodoro, ESTÉRIL. Envelope com 10 unidades.	0,70	35.000,00
37	269974	100	Pacote	COMPRESSA DE GAZE Gaze 13 fios/cm², 8 camadas, 10cm x 10cm, confeccionada a partir de fio 100% algodão hidrófilo, alvejado, isento de impureza, alvejante óptico e resíduo de amido, tecido neutro, macio, altamente absorvente e inodoro. Pacote com 500 unidades.	23,31	2.331,00
38		50	Unidade	CONJUNTO DE NEBULIZAÇÃO INFANTIL Com conexão universal, se adapta aos diversos compressores, concentradores, redes hospitalares, cilindros de oxigênio e fluxômetros existentes no mercado. Contém: Máscara de nebulização infantil em PVC, polipropileno (PP), clip metálico e elástico; Extensão de Oxigênio: 2m X 5,5mm (DE) e conexão	9,50	475,00

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 26/05/2026 11:17 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p280bb61865a1a

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

				de 6,0mm (DI) / Policloreto de Vinila (PVC) e Copo de Nebulização: 6ml / Poliestireno (OS), Polipropileno (PP).		
39		50	Unidade	CONJUNTO DE NEBULIZAÇÃO ADULTO Com conexão universal, se adapta aos diversos compressores, concentradores, redes hospitalares, cilindros de oxigênio e fluxômetros existentes no mercado. Contém: Máscara de nebulização adulto em PVC, polipropileno (PP), clip metálico e elástico; Extensão de Oxigênio: 2m X 5,5mm (DE) e conexão de 6,0mm (DI) / Policloreto de Vinila (PVC) e Copo de Nebulização: 6ml / Poliestireno (OS), Polipropileno (PP).	9,96	498,00
40	439996	20.000	Unidade	CURATIVO CIRÚRGICO (CHUMAÇO) Curativo cirúrgico algodonado, constituído de manta de algodão hidrófilo, envolto de tecido de gaze hidrófila. Utilizado em procedimentos cirúrgicos e curativos que necessitam de absorção de sangue e secreções. Embalado individualmente em papel grau cirúrgico. Dimensões: 15 x 30 cm aberto	0,99	19.800,00
41	447475	70	Caixa	CURATIVO PÓS PUNÇÃO Estéril, para procedimento pós punção, redondo 25mm de diâmetro. Caixa c/ 500unidades.	12,95	906,50
42	437161	50	Galão	DESINFETANTE HOSPITALAR 1% Desinfetante para uso hospitalar a base de hipoclorito de sódio com 1% de cloro ativo. Galão 5 L. APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA.	11,17	558,50
43	437156	100	Galão	DESINFETANTE HOSPITALAR 2,5% Desinfetante para uso hospitalar a base de hipoclorito de sódio com 2,5% de cloro ativo. Galão 5 L. APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA.	42,79	4.279,00
44	270585	400	Unidade	DISPOSITIVO PARA INCONTINENCIA URINÁRIA Nº 5 Dispositivo para incontinência urinária confeccionado em látex de borracha natural, atóxico, em forma de preservativo com extremidade afunilada e reforçada, conector em PVC Com extensão utilizado para conduzir a urina ao recipiente coletor em pacientes do sexo masculino acometidos de Incontinência urinária.	2,76	1.104,00
45		500	Unidade	DISPOSITIVO DE FIXAÇÃO PARA SVD TIPO "H" - MODELO SEM GRAMPO (ADESIVO DE ABAS) Dispositivo adesivo para fixação de sonda vesical tipo "H", composto por base de sustentação cutânea e abas de fixação integradas em material flexível (tecido não tecido ou laminado plástico). Fixação por Contato: A fixação da sonda é feita através do envolvimento das abas adesivas em torno do cateter, proporcionando estabilidade sem a necessidade de travas rígidas. Adesivo de Grau Médico: Hipoalergênico, de longa permanência (mínimo de 7 dias), permitindo a transpiração da pele para evitar maceração. Perfil Baixo: Design plano que evita pontos de pressão excessiva sobre a coxa do paciente. Remoção: Deve permitir a retirada sem deixar resíduos de cola na sonda ou na pele. Apresentação: Embalado individualmente. Certificação: Registro na ANVISA.	6,88	3.440,00
46	461243	60	Pacote	ELETRODO AUTO ADESIVO ADULTO DESCARTÁVEL ESPUMA Utilizado na realização de eletrocardiogramas, para a verificação das ondas elétricas do coração. Pode ser	14,43	865,80

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 26/05/2026 11:17 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p280bb61865a1a

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

				utilizado em repouso ou em movimento como meio condutivo em curta ou longa duração. Descartável; não estéril; Aderência de curta e longa duração (até 72 horas); Pino e contra-pino; Gel médico sólido condutor na quantidade ideal para stérile; Fita plástica rígida que protege o gel e o adesivo; Hipoalergênico. Pacote com 50 unidades.		
47	385704	15.000	Unidade	EQUIPO DE SORO MACROGOTAS Equipo para infusão de soro; somente para infusão por gravidade; esterilizado por óxido de etileno; atóxico e apirogênico; Ponta perfurante com entrada de ar e filtro hidrofóbico; Dispositivo para entrada de ar; Câmara gotejadora flexível; Filtro de partículas de 15µ; Regulador de fluxo; Conector luer slip; Tubo flexível de 150cm; injetor lateral – Y auto cicatrizante; Descartável.	0,74	11.100,00
48		7.000	Unidade	EQUIPO MULTIVIAS COM CLAMP Equipo com 2 vias de infusão com clamp corta-fluxo; Tubo transparente de 18 cm em PVC; Conector slip com o paciente; 2 conectores fêmeas com tampas protetoras.	0,79	5.530,00
49	386130	3.000	Unidade	EQUIPO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL SLIP Produto estéril; Conector slip; Ponta perfurante com tampa protetora; Câmara de cotejamento flexível; Pinça rolete corta fluxo; Atóxico; na cor azul que evita a conexão acidental como acesso venoso; Uso único.	0,82	2.460,00
50	477514	500	Unidade	ESCOVA ANTISSÉPTICA DUPLA FACE Escova para assepsia com solução de Digliconato de Clorexidina 2%, utilizada para anti-sepsia das mãos e ante-braço com, na degermação da pele do paciente, antes de procedimentos invasivos (exemplo: cateter venoso central, entre outros), banho pré-operatório de pacientes, preparo das mãos do profissional de saúde antes da realização de procedimentos invasivos e após cuidado do paciente colonizado ou infectado por patógenos multirresistentes.	2,06	1.030,00
51	432468	200	Unidade	ESFIGMOMANÔMETRO ADULTO Indicador analógico, aneróide, de braço, faixa de operação até 300 mmHg, braçadeira em nylon com fechamento em velcro. APRESENTAR SELO DO INMETRO.	64,19	12.838,00
52		20	Unidade	ESPAÇADOR COM MÀSCARA NN Tamanho neonatal, espaçador ultra flexível com máscara siliconada, bivalvulado, adaptador universal para spray aerossol, transparente, câmara inquebrável.	35,93	718,60
53	321787	100	Unidade	ESPAÇADOR COM MÀSCARA AD/INF Tamanho ad/inf, espaçador ultra flexível com máscara siliconada, bivalvulado, adaptador universal para spray aerossol, transparente, câmara inquebrável.	27,25	2.725,00
54		50	Rolo	ESPARADRAPO 50mmX4,5m Impermeável composto de tecido 100% algodão com tratamento especial para proporcionar facilidade de rasgo sem desfilamento. Aplicada massa adesiva à base de borracha natural, óxido de zinco e resina. Com excelente fixação, flexibilidade, resistência e impermeabilidade.	4,54	227,00
55	437863	20	Rolo	ESPARADRAPO 100mmX4,5m Impermeável composto de tecido 100% algodão com tratamento especial para proporcionar facilidade de rasgo sem desfilamento. Aplicada massa adesiva à base	7,83	156,60

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 26/05/2026 11:17 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p280bb61865a1a

				de borracha natural, óxido de zinco e resina. Com excelente fixação, flexibilidade, resistência e impermeabilidade.		
56	479743	1.000	Unidade	ESPÉCULO G Espéculo vaginal, descartável, lubrificado, embalado individualmente, com borboleta lateral para abertura.	1,64	1.640,00
57	479748	5.000	Unidade	ESPÉCULO M Espéculo vaginal, descartável, lubrificado, embalado individualmente, com borboleta lateral para abertura.	1,33	6.650,00
58	479745	3.000	Unidade	ESPÉCULO P Espéculo vaginal, descartável, lubrificado, embalado individualmente, com borboleta lateral para abertura.	1,39	4.170,00
59	487388	08	Caixa	FIO SUTURA Nylon monofilamento, preto 2-0 c/ agulha 3/8, circular, triangular 3,0cm. Caixa com 24 unidades	40,55	324,40
60	487429	20	Caixa	FIO SUTURA Nylon monofilamento, preto 4-0 c/ agulha 3/8, circular, triangular 3,0cm. Caixa com 24 unidades	28,53	570,60
61	487384	15	Caixa	FIO SUTURA Nylon monofilamento, preto 3-0 c/ agulha 3/8, circular, triangular 2,0cm. Caixa com 24 unidades	26,61	399,15
62	487418	10	Caixa	FIO SUTURA Nylon monofilamento, preto 5-0 c/ agulha 3/8, circular, triangular 3,0cm. Caixa com 24 unidades	28,44	284,40
63	437868	100	Rolo	FITA CIRÚRGICA MICROPOROSA Fita microporosa para uso hospitalar composta por tecido-não-tecido à base de poliéster e celulose, com uma das faces tratadas e a outra recoberta com adesivo acrílico hipoalérgico. Rolo 10cm x 10m	7,15	715,00
64	437883	1.200	Rolo	FITA CIRÚRGICA MICROPOROSA Fita microporosa para uso hospitalar composta por tecido-não-tecido à base de poliéster e celulose, com uma das faces tratadas e a outra recoberta com adesivo acrílico hipoalérgico. Rolo 2,5cm x 10m	2,26	2.712,00
65	437882	1.000	Rolo	FITA CIRÚRGICA MICROPOROSA Fita microporosa para uso hospitalar composta por tecido-não-tecido à base de poliéster e celulose, com uma das faces tratadas e a outra recoberta com adesivo acrílico hipoalérgico. Rolo 5cm x 10m	4,09	4.090,00
66	350646	1.000	Rolo	FITA CREPE HOSPITALAR Fita em papel crepado saturado e envernizado, recoberto com adesivo a base de borracha natural. Rolo 16mm X 50m	3,26	3.260,00
67	483840	500	Unidade	FIXADOR DE CATETER Curativo adesivo para fixação de cateter periférico. Transparente, permeável a trocas de vapor da pele com o ambiente, com recorte central para saída dos equipos e tubulações. Tamanho mínimo: 5cm x 7cm. Hipoalergênico. Esteril.	1,55	775,00
68	483399	400	Unidade	FIXADOR DE SONDA NASOENTERAL Dispositivo adesivo para fixação de sondas nasoenterais e nasogástricas, composto por dorso de tecido não tecido (rayon e poliéster), macio, flexível e conformável aos contornos do nariz. Composição do Adesivo: Adesivo de acrilato hipoalergênico, sensível à pressão, que garante fixação segura sem causar danos ou irritações à pele, mesmo em uso prolongado. Formato Anatômico: Design em formato de "calça" ou tiras pré-cortadas que permitem a aplicação rápida e padronizada. Barreira Anti-Umidade: Material respirável que permite a	7,00	2.800,00

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 26/05/2026 11:17 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p280bb61865a1a

				transpiração da pele, reduzindo o risco de maceração e proliferação bacteriana sob o adesivo. Fita de Sinalização/Monitoramento: Deve possuir uma aba ou área específica que permita a escrita (data e nome do profissional) para controle da troca do curativo. Livre de Látex: Produto Latex-free para segurança total do paciente e profissionais. Remoção Limpa: Não deve deixar resíduos adesivos na pele ou no corpo da sonda após a retirada. Apresentação: Embalagem individual, garantindo a proteção e integridade de cada unidade. Certificações: Registro obrigatório na ANVISA, indicação de lote e validade na embalagem.		
69	445576	100	Unidade	GARROTE DE PUNÇÃO COM TRAVA Confeccionado em tecido elástico e trava de segurança de plástico; Trava com 2 estágios: 1º – alívio. 2º – retirada; Antialérgico.	7,97	797,00
70	475840	250	Frasco	GEL PARA USO CLÍNICO Gel condutor para ultrassom e ECG, inodoro e hipoalérgico, livre de álcool e de sais, consistência firme e de fácil remoção. Embalagem com bico. Frasco 250 g	3,55	887,50
71	452987	10	Unidade	GUIA DE INTRODUÇÃO PEDIÁTRICO Guia para sonda endotraqueal infantil tamanho 6Fr. Fio guia para intubação, modelo uso único; fabricado em alumínio maleável com isolamento em PVC; adaptado facilmente ao formato para melhor uso, com ponta atraumática.	23,54	235,40
72	452981	10	Unidade	GUIA DE INTRODUÇÃO ADULTO Guia para sonda endotraqueal adulto tamanho 10Fr. Fio guia para intubação, modelo uso único; fabricado em alumínio maleável com isolamento em PVC; adaptado facilmente ao formato para melhor uso, com ponta atraumática.	24,00	240,00
73	293025	20	Caixa	HASTES FLEXÍVEIS Haste em polietileno flexível com extremidades revestidas de algodão 100% puro. Cx c/ 75 unidades.	2,58	51,60
74	445300	15	Caixa	LÂMINA DE BISTURI N 11 Lâmina em aço inox ou aço carbono; estéril, embalada individualmente em embalagem laminada. Caixa com 100 unidades	23,65	354,75
75	361076	10	Caixa	LÂMINA DE BISTURI N 12 Lâmina em aço inox ou aço carbono; estéril, embalada individualmente em embalagem laminada. Caixa com 100 unidades	24,57	245,70
76	313631	5	Caixa	LÂMINA DE BISTURI N 23 Lâmina em aço inox ou aço carbono; estéril, embalada individualmente em embalagem laminada. Caixa com 100 unidades	21,89	109,45
77	338605	800	Caixa	LANCETAS Atende a NR 32; penetração consistente; estéril; Automática: Acionamento por Contato; espessura ultrafina para punção indolor; que não permite reutilização; descarte seguro; espessura 28G	10,00	8.000,00
78	352012	600	Rolo	LENÇOL HOSPITALAR Lençol descartável em papel, branco não reciclado, rolo de 70cm x 50m; descartável; 100% celulose com fibras naturais; não estéril, uso único.	10,93	6.558,00
79	375837	20	Pacote	LUVA TOQUE PLÁSTICA ESTÉRIL Luva plástica estéril descartável para procedimento não cirúrgico, tamanho e uso único, ambidestra, sem	9,70	194,00

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 26/05/2026 11:17 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p280bb61865a1a

				pó. Pacote c/ 100 unidades		
80	269946	400	Par	LUVA ESTERIL 6,5 Luva cirúrgica estéril; formato anatômico; lubrificada com pó bio- absorvível; esterilizada por radiação ionizante.	1,27	508,00
81	269839	400	Par	LUVA ESTERIL 7 Luva cirúrgica estéril; formato anatômico; lubrificada com pó bio- absorvível; esterilizada por radiação ionizante.	1,24	496,00
82	620077	600	Par	LUVA ESTERIL 7,5 Luva cirúrgica estéril; formato anatômico; lubrificada com pó bio- absorvível; esterilizada por radiação ionizante.	1,19	714,00
83	276340	100	Par	LUVA ESTERIL 8 Luva cirúrgica estéril; formato anatômico; lubrificada com pó bio- absorvível; esterilizada por radiação ionizante.	1,12	112,00
84	269947	50	Par	LUVA ESTERIL 8,5 Luva cirúrgica estéril; formato anatômico; lubrificada com pó bio- absorvível; esterilizada por radiação ionizante.	1,26	63,00
85		80	Caixa	LUVA NITRÍLICA M Luva produzida em nitrilo, livre de látex, ambidestra, e sem pó bioabsorvível, recomendada para profissionais com alergia ao látex. Caixa com 100 unidades, não estéril e de uso único.	20,15	1.612,00
86	269892	200	Caixa	LUVA PROCEDIMENTO G Luva de látex de borracha 100% natural com pó, lisa, ambidestra, não esterilizada e de cor natural, contém pó de amido de milho Grau U.S.P bioabsorvível para facilitar os processos de colocação e retirada. Caixa com 100 unidades	17,50	3.500,00
87	269893	500	Caixa	LUVA PROCEDIMENTO M Luva de látex de borracha 100% natural com pó, lisa, ambidestra, não esterilizada e de cor natural, contém pó de amido de milho Grau U.S.P bioabsorvível para facilitar os processos de colocação e retirada. Caixa com 100 unidades	17,99	8.995,00
88	301843	400	Caixa	LUVA PROCEDIMENTO P Luva de látex de borracha 100% natural com pó, lisa, ambidestra, não esterilizada e de cor natural, contém pó de amido de milho Grau U.S.P bioabsorvível para facilitar os processos de colocação e retirada. Caixa com 100 unidades	17,99	7.196,00
89	342505	200	Caixa	LUVA PROCEDIMENTO PP Luva de látex de borracha 100% natural com pó, lisa, ambidestra, não esterilizada e de cor natural, contém pó de amido de milho Grau U.S.P bioabsorvível para facilitar os processos de colocação e retirada. Caixa com 100 unidades	19,00	3.800,00
90	437575	70	Caixa	LUVA VINÍLICA G Composta em PVC incolor; Isenta de pó; Lisas; Ambidestra aprovadas pelo Ministério do Trabalho; Atóxica e Apirogênica; Descartável e de uso único. Caixa com 100 unidades	13,81	966,70
91	405574	150	Caixa	LUVA VINÍLICA M Composta em PVC incolor; Isenta de pó; Lisas; Ambidestra aprovadas pelo Ministério do Trabalho; Atóxica e Apirogênica; Descartável e de uso único. Caixa com 100 unidades	15,10	2.265,00
92	405575	50	Caixa	LUVA VINÍLICA P	14,07	703,50

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 26/05/2026 11:17 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p280bb61865a1a

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

				Composta em PVC incolor; Isenta de pó; Lisas; Ambidestra aprovadas pelo Ministério do Trabalho; Atóxica e Apirogênica; Descartável e de uso único. Caixa com 100 unidades		
93	454574	60	Kit	MASCARA DE OXIGENIO ADULTO Máscara para gasoterapia; Com Tubo de O2 com 2,10m de comprimento; com bolsa reservatório; não estéril; Composto por: Máscara de Oxigênio de Alta Concentração em PVC (cloreto de polivinila) resistente e não tóxico – Tamanho adulto; · Tubo de Oxigênio 2,10 m; Bolsa Reservatório.	5,64	338,40
94	485312	300	Caixa	MÁSCARA CIRÚRGICA Máscara tripla com três camadas fundidas, sendo duas de TNT e uma de filtro. Indicada para a proteção das vias respiratórias na prevenção contra respingos, contaminação por bactérias e vírus. Camada interna com elemento filtrante, resistente a fluidos encontrados no ar; Eficiência de Retenção Bacteriológica (EFB): de no mínimo 95%o; confeccionada em Polipropileno 100% (TNT); leve e macia ao toque; que proporcione conforto ao respirar; fixação por elásticos; com clip para ajuste nasal; Plana, flexível e porosa; livre de fibra de vidro; de uso único; não estéril; que não contém látex; hipoalergênico e atóxico). Caixa com 50 unidades	4,24	1.272,00
95	454575	60	Kit	MASCARA DE OXIGENIO PEDIÁTRICA Máscara para gasoterapia; Com Tubo de O2 com 2,10m de comprimento; com bolsa reservatório; não estéril; Composto por: Máscara de Oxigênio de Alta Concentração em PVC (cloreto de polivinila) resistente e não tóxico – Tamanho infantil; · Tubo de Oxigênio 2,10 m; Bolsa Reservatório.	5,63	337,80
96	451032	5	Unidade	MASCARA LARINGEA Nº 1 Fabricada em Silicone; Reforço em espiral que minimiza esmagamento e o torna resistente à torção ou dobras; com barras que protege a obstrução acidental da epiglote; Encaixe para manutenção de medicamento por seringa.	36,37	181,85
97	451472	5	Unidade	MASCARA LARINGEA Nº 2 Fabricada em Silicone; Reforço em espiral que minimiza esmagamento e o torna resistente à torção ou dobras; com barras que protege a obstrução acidental da epiglote; Encaixe para manutenção de medicamento por seringa.	40,45	202,25
98	451470	5	Unidade	MASCARA LARINGEA Nº 2,5 Fabricada em Silicone; Reforço em espiral que minimiza esmagamento e o torna resistente à torção ou dobras; com barras que protege a obstrução acidental da epiglote; Encaixe para manutenção de medicamento por seringa).	42,34	211,70
99	451473	5	Unidade	MASCARA LARINGEA Nº 3 Fabricada em Silicone; Reforço em espiral que minimiza esmagamento e o torna resistente à torção ou dobras; com barras que protege a obstrução acidental da epiglote; Encaixe para manutenção de medicamento por seringa.	37,27	186,35
100	451035	5	Unidade	MASCARA LARINGEA Nº 4 Fabricada em Silicone; Reforço em espiral que minimiza esmagamento e o torna resistente à torção ou dobras; com barras que protege a obstrução acidental da epiglote; Encaixe para manutenção de medicamento por seringa.	32,31	161,55

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 26/05/2026 11:17 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p280bb61865a1a

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

101	451036	5	Unidade	MASCARA LARINGEA Nº 5 Fabricada em Silicone; Reforço em espiral que minimiza esmagamento e o torna resistente à torção ou dobras; com barras que protegem a obstrução acidental da epiglote; Encaixe para manutenção de medicamento por seringa.	27,19	135,95
102	451478	5	Unidade	MASCARA LARINGEA Nº1,5 Fabricada em Silicone; Reforço em espiral que minimiza esmagamento e o torna resistente à torção ou dobras; com barras que protegem a obstrução acidental da epiglote; Encaixe para manutenção de medicamento por seringa.	39,36	196,80
103	285617	500	Frasco	ÓLEO CICATRIZANTE Óleo de girassol hidratante e cicatrizante, indicado para tratamento de feridas, prevenção de escaras, e age hidratando a pele. A base de A.G.E (Ácidos Graxos Essenciais) e T.C.M (Triglicerídeos de Cadeia Média) com Lecitina de soja e vitaminas A e E. - Estimula a cicatrização e hidrata a pele; - Prevenção de escaras, úlceras de pressão; - Tratamento de isquemias diabéticas; - Lesões de pele (com ou sem infecção); - Frasco 200ml.	9,76	4.880,00
104	441983	50	Unidade	OXÍMETRO DE DEDO Monitor para oximetria de dedo, não invasivo, portátil: -Alimentação com pilhas alcalinas; -Display com alta intensidade de luz; -Operado por uma única tecla; -Indicação de curva pletismográfica; -Medidas de saturação de oxigênio (spo2) na faixa de 36% a 99%, com precisão de 1%; -Medição da taxa de pulso: 30bpm a 250bpm; -Uso em pacientes pediátricos e adultos; -Indicador de carga de bateria e alarme visual para bateria fraca. APRESENTAR FICHA TÉCNICA, REGISTRO NA ANVISA E SELO DO INMETRO	59,95	2.997,50
105		200	Pacote	PAPEL GRAU CIRURGICO 200mmx230mm Envelope autosselante, utilizado para esterilização em autoclave. Tem como objetivo prover barreira contra penetração de microrganismos durante o armazenamento, manuseio e transportes dos produtos estéreis. Pacote c/ 200 envelopes	65,00	13.000,00
106		200	Pacote	PAPEL GRAU CIRURGICO 240mmx380mm Envelope autosselante, utilizado para esterilização em autoclave. Tem como objetivo prover barreira contra penetração de microrganismos durante o armazenamento, manuseio e transportes dos produtos estéreis. Pacote c/ 200 envelopes	101,37	20.274,00
107		50	Pacote	PAPEL GRAU CIRURGICO 300mmx365mm Envelope autosselante, utilizado para esterilização em autoclave. Tem como objetivo prover barreira contra penetração de microrganismos durante o armazenamento, manuseio e transportes dos produtos estéreis. Pacote c/ 200 envelopes	160,00	8.000,00
108	466531	150	Pacote	PAPEL GRAU CIRURGICO 90mmx260mm Envelope autosselante, utilizado para esterilização em autoclave. Tem como objetivo prover barreira contra penetração de microrganismos durante o armazenamento, manuseio e transportes dos produtos estéreis. Pacote c/ 200 envelopes	32,16	4.824,00

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 26/05/2026 11:17 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p280bb61865a1a

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

109	443438	10	Rolo	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 150mm x 100m Bobina de papel grau cirúrgico + Filme Laminado, utilizado para esterilização em autoclave com indicadores químicos impressos na embalagem.	60,41	604,10
110	452744	50	Pacote	PAPEL GRAU CIRURGICO 15x30cm Envelope autosselante, utilizado para esterilização em autoclave. Tem como objetivo prover barreira contra penetração de microrganismos durante o armazenamento, manuseio e transportes dos produtos estéreis. Pacote c/ 200 envelopes	67,45	3.372,50
111	442386	5	Rolo	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 300mm x 100m Bobina de papel grau cirúrgico + Filme Laminado, utilizado para esterilização em autoclave com indicadores químicos impressos na embalagem.	110,53	552,65
112	453772	5	Jogo	PÁS ELETRODO PEDIÁTRICO Pás eletrodo descartável Para Desfibrilador Externo Automático (DEA). Conector compatível com o aparelho. Futura Life-400.	611,44	3.057,20
113	453771	10	Jogo	PÁS ELETRODO ADULTO Pás eletrodo descartável Para Desfibrilador Externo Automático (DEA). Conector compatível com o aparelho. Futura Life-400.	342,82	3.428,20
114	330952	3	Caixa	PRESERVATIVO SEM LUBRIFICAÇÃO Produto de alta performance para uso médico em exames ultra-sonografia; alta transparência. Permite maior nitidez na captação das imagens. Composição látex de borracha natural. Ponta com reservatório; Lados paralelos; Liso; Opaco; Produto com validade; Não possui lubrificante. Cx c/ 144 unidades	60,48	181,44
115	480522	20	Caixa	PROTETOR OCULAR ADULTO Protetor ocular estéril descartável adulto indicado para proporcionar barreira mecânica na região ocular, bem como bloqueio de luminosidade em casos em que se faça necessário, como no tratamento do estrabismo. Com formato anatômico. Material adesivo de fácil aderência e remoção, poroso que permite a transpiração da pele. Hipoalergênico; Tamanho aproximado: 58mm x 82mm. Caixa com 20 unidades. APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA.	26,56	531,20
116	395537	5.000	Unidade	RECIPIENTE PARA NUTRIÇÃO ENTERAL Frasco graduado fracionador para soluções enterais; Livre de bisfenol; Radiação ionizante; Atóxico; Com dispositivo para fixação em suporte; Tampa de rosca com saída para adaptar ao equipo; Permite tratamento térmico: aquecimento ou resfriamento de soluções enterais; Alça de fixação na sua base para pendurar o frasco com travamento; Etiqueta autoadesiva para identificação do paciente. Volume 300ml	1,15	5.750,00
117	439625	10.000	Unidade	SERINGA 3 ML BICO SLIP Corpo transparente, facilitando a visualização do produto; Atóxica, Apirogênica e Graduada; com cilindro com anel de retenção; Siliconizada e com haste com quebra de segurança; Produto de uso único; Informações sobre procedência e validade impressas na embalagem; Garantia contra defeitos de fabricação ou materiais.	0,12	1.200,00
118	439624	15.000	Unidade	SERINGA 5 ML BICO SLIP Corpo transparente, facilitando a visualização do produto; Atóxica, Apirogênica e Graduada; com cilindro com anel de retenção; Siliconizada e com haste com quebra de segurança; Produto de uso único;	0,15	2.250,00

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 26/05/2026 11:17 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p280bb61865a1a

				Informações sobre procedência e validade impressas na embalagem; Garantia contra defeitos de fabricação ou materiais).		
119	445833	2.500	Unidade	SERINGA 20 ML BICO LUER LOCK Corpo transparente, facilitando a visualização do líquido a ser aplicado; Atóxica, Apirogênica e Graduada; com cilindro com anel de retenção; Siliconizada e com haste com quebra de segurança; Produto de uso único; Informações sobre procedência e validade impressas na embalagem; Garantia contra defeitos de fabricação ou materiais.	0,39	975,00
120	445833	2.500	Unidade	SERINGA 20 ML BICO SLIP Corpo transparente, facilitando a visualização do líquido a ser aplicado; Atóxica, Apirogênica e Graduada; com cilindro com anel de retenção; Siliconizada e com haste com quebra de segurança; Produto de uso único; Informações sobre procedência e validade impressas na embalagem; Garantia contra defeitos de fabricação ou materiais.	0,34	850,00
121	439626	15.000	Unidade	SERINGA 10 ML BICO SLIP Corpo transparente, facilitando a visualização do líquido a ser aplicado; Atóxica, Apirogênica e graduada; com cilindro com anel de retenção; Siliconizada e com haste com quebra de segurança; Produto de uso único; Informações sobre procedência e validade impressas na embalagem; Garantia contra defeitos de fabricação ou materiais.	0,25	3.750,00
122	270092	200	Frasco/ Bolsa	SOLUÇÃO DE SORO GLICOSADO 5% Sistema fechado, estéril, para uso endovenoso. 100ml	3,75	750,00
123	270092	150	Frasco/ Bolsa	SOLUÇÃO DE SORO GLICOSADO 5% Sistema fechado, estéril, para uso endovenoso. 250ml	4,49	673,50
124	270092	50	Frasco/ Bolsa	SOLUÇÃO DE SORO GLICOSADO 5% Sistema fechado, estéril, para uso endovenoso. 500ml	5,47	273,50
125	268236	2.000	Frasco/ Bolsa	SOLUÇÃO FISIOLOGICA 0,9% Solução de cloreto de sódio a 0,9%, sistema fechado, estéril, para uso endovenoso. 1000ml	7,20	14.400,00
126	268236	10.000	Frasco/ Bolsa	SOLUÇÃO FISIOLOGICA 0,9% Solução de cloreto de sódio a 0,9%, sistema fechado, estéril, para uso endovenoso. 100ml	3,23	32.300,00
127	268236	5.000	Frasco/ Bolsa	SOLUÇÃO FISIOLOGICA 0,9% Solução de cloreto de sódio a 0,9%, sistema fechado, estéril, para uso endovenoso. 250ml	3,95	19.750,00
128	268236	5.000	Frasco/ Bolsa	SOLUÇÃO FISIOLOGICA 0,9% Solução de cloreto de sódio a 0,9%, sistema fechado, estéril, para uso endovenoso. 500ml	4,77	23.850,00
129	303292	2.000	Frasco/ Bolsa	SOLUÇÃO RINGER LACTATO Sistema fechado,estéril, para uso endovenoso. Composição: associado com lactato de sódio, solução injetável. 500ml	5,59	11.180,00
130	366913	150	Frasco/ Bolsa	SOLUÇÃO GLICOFISIOLOGICA Sistema fechado, estéril, para uso endovenoso. Composição de glicose associada ao cloreto de sódio concentração 5% + 0,9%, Solução injetável. 500ml	5,90	885,00
131	366913	200	Frasco/ Bolsa	SOLUÇÃO GLICOFISIOLOGICA Sistema fechado, estéril, para uso endovenoso. Composição de glicose associada ao cloreto de sódio concentração 5% + 0,9%, Solução injetável. 250ml	4,33	866,00
132	435901	20	Unidade	SONDA NASOENTERAL Nº 10 Estéril, confeccionada em poliuretano e silicone; Flexível, maleável e durável; Não sofre alteração em contato com o ph do estômago; ogiva distal de	10,53	210,60

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 26/05/2026 11:17 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p280bb61865a1a

				Tungstênio e fio guia, para facilitar o posicionamento na instalação.		
133	438395	200	Unidade	SONDA NASOENTERAL Nº 12 Estéril, confeccionada em poliuretano e silicone; Flexível, maleável e durável; Não sofre alteração em contato com o ph do estômago; ogiva distal de Tungstênio e fio guia, para facilitar o posicionamento na instalação.	9,64	1.928,00
134	435899	5	Unidade	SONDA NASOENTERAL Nº 8 Estéril, confeccionada em poliuretano e silicone; Flexível, maleável e durável; Não sofre alteração em contato com o ph do estômago; ogiva distal de Tungstênio e fio guia, para facilitar o posicionamento na instalação.	9,19	45,95
135	435975	20	Unidade	SONDA URETRAL DE ALIVIO Nº 10 Confeccionada em PVC, siliconizada; Transparente; Flexível; Atóxica; Esterilizado com óxido de etileno, com dois orifícios nas laterais.	0,65	13,00
136	436136	30.000	Unidade	SONDA URETRAL DE ALIVIO Nº 12 Confeccionada em PVC, siliconizada; Transparente; Flexível; Atóxico; Esterilizado pelo processo de óxido de etileno, com dois orifícios nas laterais. Marca sugerida: Biosani, por esta já estar sendo utilizada pelos pacientes do município e ter boa aceitação por causar mínimo desconforto ou dor na hora do seu uso; aceitável marca de igual ou melhor qualidade.	0,53	15.900,00
137	435988	3.000	Unidade	SONDA URETRAL DE ALIVIO Nº 14 Confeccionada em PVC, siliconizada; Transparente; Flexível; Atóxica; Esterilizado com óxido de etileno, com dois orifícios nas laterais.	0,67	2.010,00
138	435985	20	Unidade	SONDA URETRAL DE ALIVIO Nº 16 Confeccionada em PVC, siliconizada; Transparente; Flexível; Atóxica; Esterilizado com óxido de etileno, com dois orifícios nas laterais.	0,70	14,00
139	435978	20	Unidade	SONDA URETRAL DE ALIVIO Nº 6 Confeccionada em PVC, siliconizada; Transparente; Flexível; Atóxica; Esterilizado com óxido de etileno, com dois orifícios nas laterais.	0,54	10,80
140	435974	20	Unidade	SONDA URETRAL DE ALIVIO Nº 8 Confeccionada em PVC, siliconizada; Transparente; Flexível; Atóxica; Esterilizado com óxido de etileno, com dois orifícios nas laterais.	0,55	11,00
141	440108	10	Unidade	SONDA DE GASTROSTOMIA/JEJUMOSTOMIA 3 VIAS Nº 14FR Sonda de Gastrostomia em Silicone 100% grau farmacêutico número com balão de ancoragem interno; Via de condução e conectores transparentes; Anel de fixação externo com pontos de ancoragem; Anel de identificação no conector, de diferentes cores; Anel indicativo da via para preenchimento do balão de ancoragem; Marcação de posicionamento a cada 2 centímetros.	65,83	658,30
142	440132	10	Unidade	SONDA DE GASTROSTOMIA/JEJUMOSTOMIA 3 VIAS Nº 18FR Sonda de Gastrostomia em Silicone 100% grau farmacêutico número com balão de ancoragem interno; Via de condução e conectores transparentes; Anel de fixação externo com pontos de ancoragem; Anel de identificação no conector, de diferentes cores; Anel indicativo da via para preenchimento do balão de ancoragem; Marcação de posicionamento a cada 2	61,19	611,90

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 26/05/2026 11:17 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p280bb61865a1a

				centímetros.		
143	440121	10	Unidade	SONDA DE GASTROSTOMIA/JEJUMOSTOMIA 3 VIAS Nº 20FR Sonda de Gastrostomia em Silicone 100% grau farmacêutico número com balão de ancoragem interno; Via de condução e conectores transparentes; Anel de fixação externo com pontos de ancoragem; Anel de identificação no conector, de diferentes cores; Anel indicativo da via para preenchimento do balão de ancoragem; Marcação de posicionamento a cada 2 centímetros.	68,64	686,40
144	435906	20	Unidade	SONDA NASOGASTRICA LEVINE LONGA Nº 10 Confeccionada em PVC (cloreto de polivinila); transparente, flexível, atóxico esterilizado por óxido de etileno, embalado em P.G.C.	1,06	21,20
145	435909	50	Unidade	SONDA NASOGASTRICA LEVINE LONGA Nº 16 Confeccionada em PVC (cloreto de polivinila); transparente, flexível, atóxico esterilizado por óxido de etileno, embalado em P.G.C.	1,23	61,50
146	435910	50	Unidade	SONDA NASOGASTRICA LEVINE LONGA Nº 18 Confeccionada em PVC (cloreto de polivinila); transparente, flexível, atóxico esterilizado por óxido de etileno, embalado em P.G.C.	1,32	66,00
147	435911	50	Unidade	SONDA NASOGASTRICA LEVINE LONGA Nº 20 Confeccionada em PVC (cloreto de polivinila); transparente, flexível, atóxico esterilizado por óxido de etileno, embalado em P.G.C.	1,38	69,00
148	435912	50	Unidade	SONDA NASOGASTRICA LEVINE LONGA Nº 22 Confeccionada em PVC (cloreto de polivinila); transparente, flexível, atóxico esterilizado por óxido de etileno, embalado em P.G.C.	1,70	85,00
149	454401	50	Unidade	SONDA ASP. TRAQUEAL Nº 06 Fabricada em Policloreto de vinila (PVC); Atóxica; Apirogênica; Esterilizada a Óxido de Etileno; embalada individualmente.	0,68	34,00
150	454408	50	Unidade	SONDA ASP. TRAQUEAL Nº 08 Fabricada em Policloreto de vinila (PVC); Atóxica; Apirogênica; Esterilizada a Óxido de Etileno; embalada individualmente.	0,59	29,50
151	454404	2.000	Unidade	SONDA ASP. TRAQUEAL Nº 10 Fabricada em Policloreto de vinila (PVC); Atóxica; Apirogênica; Esterilizada a Óxido de Etileno; embalada individualmente.	0,69	1.380,00
152	454405	2.000	Unidade	SONDA ASP. TRAQUEAL Nº 12 Fabricada em Policloreto de vinila (PVC); Atóxica; Apirogênica; Esterilizada a Óxido de Etileno; embalada individualmente.	0,67	1.340,00
153	454402	600	Unidade	SONDA ASP. TRAQUEAL Nº 14 Fabricada em Policloreto de vinila (PVC); Atóxica; Apirogênica; Esterilizada a Óxido de Etileno; embalada individualmente.	0,64	384,00
154	440113	10	Unidade	SONDA DE GASTROSTOMIA/JEJUMOSTOMIA 3 VIAS Nº 16FR Sonda de Gastrostomia em Silicone 100% grau farmacêutico número com balão de ancoragem interno; Via de condução e conectores transparentes; Anel de fixação externo com pontos de ancoragem; Anel de identificação no conector, de diferentes cores; Anel indicativo da via para preenchimento do balão de ancoragem; Marcação de posicionamento a cada 2 centímetros.	68,64	686,40

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 26/05/2026 11:17 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p280bb61865a1a

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

155	436018	20	Unidade	SONDA FOLEY 3 VIAS N° 20 Sonda Foley 3 Vias látex siliconizado. Dispositivo usado para drenagem urinária em pacientes que necessitam de cuidados urológicos. Composta por três canais: um para inflação do balão, outro para drenagem da urina e um terceiro para irrigação da bexiga. Uso de longo prazo.	2,94	58,80
156	436009	20	Unidade	SONDA FOLEY Nº 12 Composição em latex siliconizada, estéril, 2 vias; Embalagem tipo blíster em papel grau cirúrgico; Orifícios adequados, stérile e bem-acabado, ponta atraumática; Balão resistente à alta pressão e de fácil insuflação com orifício distal e diâmetro interno liso, proporcionando uma drenagem rápida e eficiente; Conector universal para bolsa coletora; Atóxico, não-pirogênico, de uso único; Embalado individualmente, tendo como embalagem primária, invólucro plástico transparente, que preserva a lubrificação, seguido de Papel Grau Cirúrgico, preservando a integridade asséptica do produto; Compatível com lubrificantes à base de água. Válvula de fácil manipulação.	2,45	49,00
157	435995	100	Unidade	SONDA FOLEY Nº 14 Composição em latex siliconizada, estéril, 2 vias; Embalagem tipo blíster em papel grau cirúrgico; Orifícios adequados, stérile e bem-acabado, ponta atraumática; Balão resistente à alta pressão e de fácil insuflação com orifício distal e diâmetro interno liso, proporcionando uma drenagem rápida e eficiente; Conector universal para bolsa coletora; Atóxico, não-pirogênico, de uso único; Embalado individualmente, tendo como embalagem primária, invólucro plástico transparente, que preserva a lubrificação, seguido de Papel Grau Cirúrgico, preservando a integridade asséptica do produto; Compatível com lubrificantes à base de água. Válvula de fácil manipulação.	2,47	247,00
158	435999	200	Unidade	SONDA FOLEY Nº 16 2 VIAS Composição em latex siliconizada, estéril, 2 vias; Embalagem tipo blíster em papel grau cirúrgico; Orifícios adequados, stérile e bem- acabado, ponta atraumática; Balão resistente à alta pressão e de fácil insuflação com orifício distal e diâmetro interno liso, proporcionando uma drenagem rápida e eficiente; Conector universal para bolsa coletora; Atóxico, não-pirogênico, de uso único; Embalado individualmente, tendo como embalagem primária, invólucro plástico transparente, que preserva a lubrificação, seguido de Papel Grau Cirúrgico, preservando a integridade asséptica do produto; Compatível com lubrificantes à base de água. Válvula de fácil manipulação.	2,20	440,00
159	436003	200	Unidade	SONDA FOLEY Nº 18 Composição em latex siliconizada, estéril, 2 vias; Embalagem tipo blíster em papel grau cirúrgico; Orifícios adequados, stérile e bem-acabado, ponta atraumática; Balão resistente à alta pressão e de fácil insuflação com orifício distal e diâmetro interno liso, proporcionando uma drenagem rápida e eficiente; Conector universal para bolsa coletora; Atóxico, não-pirogênico, de uso único; Embalado individualmente, tendo como embalagem primária, invólucro plástico transparente, que preserva a lubrificação, seguido de Papel Grau Cirúrgico, preservando a integridade asséptica do produto; Compatível com lubrificantes à	2,44	488,00

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 26/05/2026 11:17 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p280bb61865a1a

				base de água. Válvula de fácil manipulação.		
160	436010	100	Unidade	SONDA FOLEY Nº 20 Composição em latex siliconizada, estéril, 2 vias; Embalagem tipo blíster em papel grau cirúrgico; Orifícios adequados, stérile e bem-acabado, ponta atraumática; Balão resistente à alta pressão e de fácil insuflação com orifício distal e diâmetro interno liso, proporcionando uma drenagem rápida e eficiente; Conector universal para bolsa coletora; Atóxico, não-pirogênico, de uso único; Embalado individualmente, tendo como embalagem primária, invólucro plástico transparente, que preserva a lubrificação, seguido de Papel Grau Cirúrgico, preservando a integridade asséptica do produto; Compatível com lubrificantes à base de água. Válvula defácil manipulação.	2,43	243,00
161	438984	50	Unidade	SONDA NASOGASTRICA LEVINE LONGA Nº 12 Confeccionada em PVC (cloreto de polivinila); transparente, flexível, atóxico esterilizado por óxido de etileno, embalado em P.G.C.	1,02	51,00
162	435908	50	Unidade	SONDA NASOGASTRICA LEVINE LONGA Nº 14 Confeccionada em PVC (cloreto de polivinila); transparente, flexível, atóxico esterilizado por óxido de etileno, embalado em P.G.C.	1,13	56,50
163	437217	20	Unidade	SONDA NASOGASTRICA LEVINE LONGA Nº 8 Confeccionada em PVC (cloreto de polivinila); transparente, flexível, atóxico esterilizado por óxido de etileno, embalado em P.G.C.	1,25	25,00
164		50	Unidade	SONDA URETRAL TIPO FOLEY Nº 18 02 VIAS - 100% SILICONE Este item é indicado para cateterismo vesical de demora, onde o paciente necessita de drenagem por períodos prolongados (até 30 dias). Descrição Técnica: Sonda para drenagem urinária de demora, tipo Foley, 02 vias, Nº 18. Confeccionada em 100% silicone elastômero, translúcida, com linha radiopaca em toda sua extensão. Características Adicionais: Ponta distal atraumática (tipo Nelaton) com orifícios laterais precisos e simétricos. Balão de retenção resistente à alta pressão, com enchimento simétrico. Válvula de segurança que permita o acoplamento de seringas Luer ou Luer-Lock. Superfície extremamente lisa para minimizar o risco de incrustações e trauma uretral. Apresentação: Embalada individualmente em papel grau cirúrgico, com abertura asséptica, estéril (ETO ou Raio Gama). Certificações: Registro na ANVISA, indicação do número do lote e data de validade na embalagem.	8,65	432,50
165		50	Unidade	SONDA URETRAL TIPO FOLEY Nº 20 02 VIAS - 100% SILICONE Este item é indicado para cateterismo vesical de demora, onde o paciente necessita de drenagem por períodos prolongados (até 30 dias). Descrição Técnica: Sonda para drenagem urinária de demora, tipo Foley, 02 vias, Nº 20. Confeccionada em 100% silicone elastômero, translúcida, com linha radiopaca em toda sua extensão. Características Adicionais: Ponta distal atraumática (tipo Nelaton) com orifícios laterais precisos e simétricos.	18,51	925,50

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 26/05/2026 11:17 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p280bb61865a1a

				Balão de retenção resistente à alta pressão, com enchimento simétrico. Válvula de segurança que permita o acoplamento de seringas Luer ou Luer-Lock. Superfície extremamente lisa para minimizar o risco de incrustações e trauma uretral. Apresentação: Embalada individualmente em papel grau cirúrgico, com abertura asséptica, estéril (ETO ou Raio Gama). Certificações: Registro na ANVISA, indicação do número do lote e data de validade na embalagem.		
166		50	Unidade	SONDA URETRAL TIPO FOLEY Nº16 2 VIAS - 100% SILICONE Este item é indicado para cateterismo vesical de demora, onde o paciente necessita de drenagem por períodos prolongados (até 30 dias). Descrição Técnica: Sonda para drenagem urinária de demora, tipo Foley, 02 vias, Nº 16. Confeccionada em 100% silicone elastômero, translúcida, com linha radiopaca em toda sua extensão. Características Adicionais: Ponta distal atraumática (tipo Nelaton) com orifícios laterais precisos e simétricos. Balão de retenção resistente à alta pressão, com enchimento simétrico. Válvula de segurança que permita o acoplamento de seringas Luer ou Luer-Lock. Superfície extremamente lisa para minimizar o risco de incrustações e trauma uretral. Apresentação: Embalada individualmente em papel grau cirúrgico, com abertura asséptica, estéril (ETO ou Raio Gama). Certificações: Registro na ANVISA, indicação do número do lote e data de validade na embalagem.	14,50	725,00
167		20	Unidade	SUPORTE DE METAL PARA COLETOR 20L Suporte em metal para acomodar coletores de materiais perfurocortantes para fixação na parede. Tamanho adequado a coletores de 20L.	25,36	507,20
168		20	Unidade	SUPORTE DE METAL PARA COLETOR 7L Suporte em metal para acomodar coletores de materiais perfurocortantes para fixação na parede. Tamanho adequado a coletores de 7L.	20,40	408,00
169	452193	20	Pacote	TALA DE IMOBILIZAÇÃO – G Composta de papelão; Utilizada para imobilização de membros, possui marcação para dobras e furos passantes para atadura Dimensões: largura 20cm, comprimento 70cm. Pacote com 10 unidades	22,80	456,00
170	452196	20	Pacote	TALA DE IMOBILIZAÇÃO – M Composta de papelão; Utilizada para imobilização de membros, possui marcação para dobras e furos passantes para atadura Dimensões: largura 20cm, comprimento 50cm. Pacote com 10 unidades	17,63	352,60
171		20	Pacote	TALA DE IMOBILIZAÇÃO – P Composta de papelão; Utilizada para imobilização de membros, possui marcação para dobras e furos passantes para atadura. Dimensões: largura 20cm, comprimento 30cm. Pacote com 10 unidades	15,00	300,00
172		500	Unidade	TAMPA ROSQUEÁVEL UNIVERSAL (MACHO/FÊMEA) Descrição Técnica: Conector tipo tampa (plug) para fechamento de vias de infusão venosa, de uso único, com bico tipo Luer-Lock universal. Configuração: Modelo "combi-stopper" (combinação), que apresenta uma extremidade com terminação macho e a outra com terminação fêmea no	0,18	90,00

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 26/05/2026 11:17 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p280bb61865a1a

				mesmo dispositivo, permitindo a vedação de qualquer conexão padrão Luer. Material: Confeccionado em polímero rígido (polipropileno ou policarbonato), atóxico, apirogênico e isento de látex (Latex Free). Características Adicionais: Design ergonômico com abas ou ranhuras que facilitem o rosqueamento e a manipulação segura (pega). Vedação hermética e resistente à pressão, impedindo o refluxo de sangue ou vazamento de soluções. Superfície lisa para facilitar a desinfecção química antes do acesso. Compatível com seringas, equipos de infusão, extensores, torneirinhas de 3 vias e cateteres venosos. Apresentação: Embalado individualmente em papel grau cirúrgico ou blister, garantindo a integridade e esterilidade do produto. Apresentar registro ativo na ANVISA, número de lote, data de fabricação e validade impressos na embalagem.		
173		20	Unidade	TERMÔMETRO DE MÁXIMA E MÍNIMA Termômetro de temperatura máxima e mínima (IN/OUT), utilizado para medições simultâneas de temperatura interna e externa através de sensor. Características: -Fabricado em ABS; -Display em LCD; -Memória para temperatura máxima e mínima; -Botão para zerar a memória; -Resolução na tela: 0,1°C ou 0,2°F; -Alarme configurável para ponto de congelamento; -Opção de leitura em Celsius (°C) ou Fahrenheit (°F); -Comprimento sensor externo (cabo): mínimo 1,90m; -Especificações Técnicas: Faixa de Temperatura Interna: -20°C ~70°C (- 4°F ~158°F); Externa: - 50°C ~ 70°C (-58°F~158°F); Precisão ± 1°C. APRESENTAR FICHA TÉCNICA E CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO.	88,01	1.760,20
174	451191	5	Unidade	TUBO ENDOTRAQUEAL 3,0MM C/ BALÃO Tubo com PVC, conector em polipropileno, válvula ABS com mola inoxidável; Possui curvatura anatômica; Acopla facilmente em material intermediário que permite conexão com diferentes tipos de acessórios de ventilação; Escala com graduação em centímetros; Atóxico, não-pirogênico, de uso único e estéril (Esterilizado por Óxido de Etileno); Embalado individualmente preservando a integridade asséptica do produto, em PGC (Papel Grau Cirúrgico).	3,26	16,30
175	451215	5	Unidade	TUBO ENDOTRAQUEAL 3,5MM C/ BALÃO Tubo com PVC, conector em polipropileno, válvula ABS com mola inoxidável; Possui curvatura anatômica; Acopla facilmente em material intermediário que permite conexão com diferentes tipos de acessórios de ventilação; Escala com graduação em centímetros; Atóxico, não-pirogênico, de uso único e estéril (Esterilizado por Óxido de Etileno); Embalado individualmente preservando a integridade asséptica do produto, em PGC (Papel Grau Cirúrgico).	3,34	16,70
176	451216	5	Unidade	TUBO ENDOTRAQUEAL 4,0MM C/BALÃO Tubo com PVC, conector em polipropileno, válvula ABS com mola inoxidável; Possui curvatura	3,29	16,45

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 26/05/2026 11:17 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p280bb61865a1a

				anatômica; Acopla facilmente em material intermediário que permite conexão com diferentes tipos de acessórios de ventilação; Escala com graduação em centímetros; Atóxico, não-pirogênico, de uso único e estéril (Esterilizado por Óxido de Etileno); Embalado individualmente preservando a integridade asséptica do produto, em PGC (Papel Grau Cirúrgico).		
177	451192	5	Unidade	TUBO ENDOTRAQUEAL 4,5MM C/ BALÃO Tubo com PVC, conector em polipropileno, válvula ABS com mola inoxidável; Possui curvatura anatômica; Acopla facilmente em material intermediário que permite conexão com diferentes tipos de acessórios de ventilação; Escala com graduação em centímetros; Atóxico, não-pirogênico, de uso único e estéril (Esterilizado por Óxido de Etileno); Embalado individualmente preservando a integridade asséptica do produto, em PGC (Papel Grau Cirúrgico).	4,03	20,15
178	451214	10	Unidade	TUBO ENDOTRAQUEAL 5,0MM C/ BALÃO Tubo com PVC, conector em polipropileno, válvula ABS com mola inoxidável; Possui curvatura anatômica; Acopla facilmente em material intermediário que permite conexão com diferentes tipos de acessórios de ventilação; Escala com graduação em centímetros; Atóxico, não-pirogênico, de uso único e estéril (Esterilizado por Óxido de Etileno); Embalado individualmente preservando a integridade asséptica do produto, em PGC (Papel Grau Cirúrgico).	3,68	36,80
179	451220	10	Unidade	TUBO ENDOTRAQUEAL 5,5MM C/ BALÃO Tubo com PVC, conector em polipropileno, válvula ABS com mola inoxidável; Possui curvatura anatômica; Acopla facilmente em material intermediário que permite conexão com diferentes tipos de acessórios de ventilação; Escala com graduação em centímetros; Atóxico, não-pirogênico, de uso único e estéril (Esterilizado por Óxido de Etileno); Embalado individualmente preservando a integridade asséptica do produto, em PGC (Papel Grau Cirúrgico).	4,04	40,40
180	451431	10	Unidade	TUBO ENDOTRAQUEAL 6,0MM C/ BALÃO Tubo com PVC, conector em polipropileno, válvula ABS com mola inoxidável; Possui curvatura anatômica; Acopla facilmente em material intermediário que permite conexão com diferentes tipos de acessórios de ventilação; Escala com graduação em centímetros; Atóxico, não-pirogênico, de uso único e estéril (Esterilizado por Óxido de Etileno); Embalado individualmente preservando a integridade asséptica do produto, em PGC (Papel Grau Cirúrgico).	3,66	36,60
181	467659	5	Unidade	TUBO ENDOTRAQUEAL 6,5MM C/ BALÃO Tubo com PVC, conector em polipropileno, válvula ABS com mola inoxidável; Possui curvatura anatômica; Acopla facilmente em material intermediário que permite conexão com diferentes tipos de acessórios de ventilação; Escala com graduação em centímetros; Atóxico, não-pirogênico, de uso único e estéril (Esterilizado por Óxido de Etileno); Embalado individualmente preservando a integridade asséptica do produto, em PGC (Papel Grau	3,74	18,70

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 26/05/2026 11:17 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p280bb61865a1a

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

				Cirúrgico).		
182	467658	20	Unidade	TUBO ENDOTRAQUEAL 7,0MM C/ BALÃO Tubo com PVC, conector em polipropileno, válvula ABS com mola inoxidável; Possui curvatura anatômica; Acopla facilmente em material intermediário que permite conexão com diferentes tipos de acessórios de ventilação; Escala com graduação em centímetros; Atóxico, não-pirogênico, de uso único e estéril (Esterilizado por Óxido de Etileno); Embalado individualmente preservando a integridade asséptica do produto, em PGC (Papel Grau Cirúrgico).	3,99	79,80
183	451212	20	Unidade	TUBO ENDOTRAQUEAL 7,5MM C/ BALÃO Tubo com PVC, conector em polipropileno, válvula ABS com mola inoxidável; Possui curvatura anatômica; Acopla facilmente em material intermediário que permite conexão com diferentes tipos de acessórios de ventilação; Escala com graduação em centímetros; Atóxico, não-pirogênico, de uso único e estéril (Esterilizado por Óxido de Etileno); Embalado individualmente preservando a integridade asséptica do produto, em PGC (Papel Grau Cirúrgico).	3,18	63,60
184	451320	10	Unidade	TUBO ENDOTRAQUEAL 8,5MM C/ BALÃO Tubo com PVC, conector em polipropileno, válvula ABS com mola inoxidável; Possui curvatura anatômica; Acopla facilmente em material intermediário que permite conexão com diferentes tipos de acessórios de ventilação; Escala com graduação em centímetros; Atóxico, não-pirogênico, de uso único e estéril (Esterilizado por Óxido de Etileno); Embalado individualmente preservando a integridade asséptica do produto, em PGC (Papel Grau Cirúrgico).	3,79	37,90
185	451227	10	Unidade	TUBO ENDOTRAQUEAL 8MM, C/BALÃO Tubo com PVC, conector em polipropileno, válvula ABS com mola inoxidável; Possui curvatura anatômica; Acopla facilmente em material intermediário que permite conexão com diferentes tipos de acessórios de ventilação; Escala com graduação em centímetros; Atóxico, não- pirogênico, de uso único e estéril (Esterilizado por Óxido de Etileno); Embalado individualmente preservando a integridade asséptica do produto, em PGC (Papel Grau Cirúrgico).	3,30	33,00
186	435410	100	Unidade	UMIDIFICADOR DE O2 Umidificador para oxigênio projetado para a umidificação de oxigênio ou ar comprimido medicinal com capacidade de 250 ml, utilizado para fornecer umidade ao fluxo de oxigênio administrado a pacientes, conectado ao sistema de oxigênio para manter o ar mais confortável durante a inalação.	15,65	1.565,00
187	247160	50	Unidade	VALVULA REGULADORA PARA CILINDRO DE OXIGÊNIO COM FLUXÔMETRO Válvula para cilindro de oxigênio destinado à alimentação de equipamentos médicos, proporciona a regulagem da pressão de saída. Fabricada em latão cromado, com 01 manômetro de alta pressão (0-300Kgf/cm²), possui alta durabilidade e precisão no controle de saída do gás. Possui entrada com filtro de bronze sinterizado e válvula de segurança. Conexões padrão ABNT 11725 e 11906.	214,29	10.714,50

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 26/05/2026 11:17 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p280bb61865a1a

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

188		5	Frasco	VASELINA LIQUIDA Vaselina 100%, indicada como emoliente da pele; Remoção de crostas, pomadas, pastas e outros produtos anteriormente utilizados na pele; Usada como lubrificante ou hidratante. Frasco com 1 Litro	29,00	145,00
189		20	Pote	VASELINA SÓLIDA Vaselina 100%, indicada como emoliente da pele; Remoção de crostas, pomadas, pastas e outros produtos anteriormente utilizados na pele; Usada como lubrificante ou hidratante. Pote com 90g.	28,59	571,80
Valor Total Estimado						**508.621,14**

OBS.: Havendo qualquer divergência entre as especificações e unidades de medida contidas no item deste termo e as que constam no CATMAT/CATSER, prevalecerão as descrições constantes neste Termo de Referência.

Integra este Termo de Referência, o Anexo I – Pesquisa de Preços, com a estimativa de preços e preços referenciais.

O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818/2021.

O objeto desta contratação é caracterizado como bens comuns, conforme disposto no art. 6º, inc. XIII, da Lei nº 14.133/2021, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada na forma do art. 84 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

2 – FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

Departamento de Saúde

Justifica-se a contratação de empresa para aquisição de materiais material médico hospitalar com o objetivo de garantir o pleno funcionamento das unidades de saúde do município, assegurando o atendimento adequado à população nas ações de atenção básica.

Os itens a serem adquiridos são de uso essencial e contínuo nas atividades técnicas desenvolvidas pelas equipes de saúde, sendo aplicados rotineiramente em procedimentos como curativos, administração de medicamentos, higienização e assepsia de instrumentais, pequenos procedimentos cirúrgicos, atendimento domiciliar, além de processos na central de materiais e esterilização.

Considerando a saúde como área prioritária, essencial e de caráter ininterrupto, torna-se imprescindível o suprimento regular e adequado desses insumos, de modo a evitar desassistência, garantir a continuidade dos serviços públicos de saúde e promover a manutenção e melhoria da qualidade de vida da população.

Ademais, trata-se de uma obrigação legal do ente municipal assegurar condições estruturais e materiais para o cumprimento de suas responsabilidades constitucionais no âmbito do SUS.

Ressalta-se que o aumento verificado em relação aos valores anteriormente constantes no Plano de Contratações Anual (PCA) decorre, principalmente, da ampliação quantitativa de determinados itens, cujos volumes anteriormente previstos mostraram-se insuficientes para suprir adequadamente as demandas dos Departamentos durante a vigência contratual.

Além disso, foram incorporados ao presente processo novos itens que não constavam em pregões anteriores, mas que passaram a ser efetivamente demandados pela equipe de enfermagem ao longo da execução do contrato vigente, tornando-se necessária sua inclusão neste novo certame, a fim de melhor atender às necessidades operacionais e assistenciais da rede municipal.

3 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, CONSIDERANDO TODO O CICLO DE VIDA DO OBJETO:

Considerando a eficácia, a qualidade e a conveniência econômica e sabendo que a demanda pode ser atendida por empresas que atuam em todo o território nacional, a solução plausível para a demanda em

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 26/05/2026 11:17 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p280bb61865a1a

questão será a contratação de empresa por meio de Pregão Eletrônico com adoção do Sistema de Registro de Preços, prezando pela empresa que possuir preço mais vantajoso e que melhor atenda às especificidades do objeto requisitado.

4 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

4.1. LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP OU COM COTA OU COM ITENS EXCLUSIVOS OU AMPLA CONCORRÊNCIA:

Para todos os itens/lotes/grupos, deste processo a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

4.2. SUBCONTRATAÇÃO:

Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.3. GARANTIA DA CONTRATAÇÃO:

Não haverá exigência da garantia da contratação dos art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

4.4. APRESENTAÇÃO DE CATÁLOGOS, FICHA TÉCNICA OU QUALQUER OUTRO DOCUMENTO QUE DEMONSTRE ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

A empresa classificada em primeiro lugar deverá, **CASO SOLICITADA**, encaminhar a amostra dos itens do ANEXO I, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO, para o Setor de Licitações, no seguinte endereço: Avenida Macali, n° 255, Centro, Marmeleiro – PR, no horário das 08h00min às 17h00min (horário de Brasília), **até o 5º (quinto) dia útil seguinte à solicitação do Pregoeiro**, através de comunicação via CHAT do COMPRAS.GOV.

A ausência da apresentação da amostra conforme os prazos de que tratam o item acima, configurará descumprimento total das obrigações para fins de aplicação das sanções previstas neste Edital.

A MARCA DOS ITENS APRESENTADAS PELAS LICITANTES DEVERÁ SER A MESMA INFORMADA NA PROPOSTA.

As marcas sugeridas constantes em cada item no Termo de Referência, já foram analisadas pelos departamentos solicitantes nos pregões anteriores, ficando definido, desde já, que as empresas que cotarem produtos destas marcas, NÃO estão dispensadas da apresentação de amostras.

Caso a amostra da primeira classificada seja reprovada, será intimada a segunda proponente classificada, tendo está o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação da amostra, e assim sucessivamente.

As amostras reprovadas ficarão sob a guarda do Setor de Licitações até a homologação do Pregão. Após a homologação, os mesmos deverão ser retirados no prazo máximo de 10 (dez) dias, sendo que o Setor de Licitações não se responsabilizará por qualquer dano causado aos materiais durante o período de análise ou por eventual demora no recolhimento dos mesmos. Findo o prazo aludido, a Administração providenciará o descarte das amostras.

A amostra da licitante aprovada, ficará retida para comprovação de que a proponente vencedora entregou o produto de acordo com a amostra apresentada, sendo que a mesma fará parte do total a ser entregue pela CONTRATADA.

As responsáveis pelas análises das amostras serão os servidores: Simone Antes e Andre Luis Severo, as quais emitirão parecer da análise das amostras a ser anexado ao processo.

As amostras solicitadas serão submetidas à análise:

- Qualidade do produto.
- Especificações nos termos do Edital.
- Compatibilidade.
- Durabilidade.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 26/05/2026 11:17 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p280bb61865a1a

- Verificação se o produto atende com eficácia ao fim a que se destina.
- Comparação Custo x Benefício, a fim de averiguar a qualidade do material, através da seguinte metodologia:
  - ✓ Verificação, através da utilização do material, se o mesmo tem rendimento adequado às necessidades da municipalidade.
  - ✓ Análise das embalagens, rotulagem, de acordo com a legislação vigente, lacre, resistência, identificação do produto, prazo de validade, firmeza, integridade e consistência, textura, formato e peso.

As amostras deverão estar devidamente identificadas com nome da licitante, o número da licitação e o número do item a que se referem e serem encaminhadas ao Setor de Licitações.

A entrega da amostra fora do local ou prazo indicado pelo Pregoeiro ou a sua reprovação pela área técnica acarretará a desclassificação do licitante.

Não será devida ao licitante nenhuma indenização ou reparação de qualquer espécie por conta do envio de amostras.

A amostra que apresentar problema de funcionamento durante a referida análise terá o item imediatamente desclassificado, mesmo que possua todas as especificações exigidas no Edital.

Justifica-se a solicitação de amostras, ficha técnica ou documento equivalente que comprove as especificações técnicas, com a finalidade de verificar a conformidade, a qualidade e a adequação dos produtos às exigências do Termo de Referência. A medida visa assegurar o cumprimento das normas regulatórias, prevenir a aquisição de materiais inadequados ou incompatíveis e resguardar a segurança dos usuários do SUS e o interesse público.

4.4. APRESENTAÇÃO DE CATÁLOGOS, FICHA TÉCNICA OU QUALQUER OUTRO DOCUMENTO QUE DEMONSTRE ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, PARA TODOS OS ITENS:

As licitantes vencedoras deverão enviar ao Pregoeiro **SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO, no prazo máximo de 02 (duas) horas** após solicitação via CHAT, na Plataforma do COMPRAS.GOV, catálogo, imagem, ficha técnica ou qualquer outro documento do Fabricante/marca, em língua portuguesa, que demonstre compatibilidade das especificações técnicas e descrição dos produtos constantes neste termo, privilegiando o direito à informação no processo licitatório. As licitantes devem enviar os seguintes documentos:

- REGISTRO NA ANVISA DO PRODUTO para os itens 42, 43, 45, 68, 104, 115, 164, 165, 166 e 172.
- FICHA TÉCNICA para os itens 104 e 173.
- SELO DO INMETRO DO PRODUTO para os itens 51 e 104.
- CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO para o item 173.

TODO OU QUALQUER DOCUMENTO APRESENTADO, CASO SUAS INFORMAÇÕES ESTIVEREM INCOMPLETAS EM RELAÇÃO A DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS PARA ANÁLISE, SERÁ CONSIDERADO INAPTO E A EMPRESA DESCLASSIFICADA DO ITEM.

TODO OU QUALQUER DOCUMENTO APRESENTADO, CASO SUAS INFORMAÇÕES ESTIVEREM INCOMPLETAS EM RELAÇÃO A DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS PARA ANALISE, SERÁ CONSIDERADO INAPTO E A EMPRESA DESCLASSIFICADA DO ITEM.

5 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços/ Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus riscos e despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

Comunicar ao CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data de entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 26/05/2026 11:17 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p280bb61865a1a

Atender às determinações regulares emitidas pelo Fiscal ou Gestor da Ata de Registro de Preços/ Contrato ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.

Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo Fiscal da(o) Ata de Registro de Preços/Contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essas responsabilidades a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo CONTRATANTE, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos.

Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação especifica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao CONTRATANTE e não poderá onerar o objeto do instrumento contratual.

Comunicar ao Fiscal do Contrato, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

Paralisar, por determinação do CONTRATANTE, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

Manter, durante toda a execução do instrumento contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Cumprir, durante todo o período de execução do instrumento contratual, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133/2021).

Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo Fiscal do Contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133/2021).

Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento da Ata de Registro de Preços/Contrato.

Arcar com o ônus decorrente de eventual equivoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133/2021.

Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do CONTRATANTE.

Permitir, a qualquer tempo, que o Fiscal do CONTRATANTE inspecione o objeto e examine os registros e documentos que considerar necessário.

6 – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com o Ata de Registro de Preços/Contrato e seus anexos.

Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência.

Rejeitar, no todo ou em parte, serviço ou fornecimento executado em desacordo com os padrões exigidos nas especificações.

Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela empresa para a fiel execução do objeto.

Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.

Acompanhar e fiscalizar, através de servidor especialmente designado, o cumprimento do objeto e das obrigações da CONTRATADA, sob os aspectos quantitativo e qualificativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da mesma.

Efetuar o pagamento a CONTRATADA do valor correspondente a execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente instrumento e no Termo de Referência, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pelo Fiscal do Contrato, que deverá vir acompanhada de Ordem de Compra emitida pela CONTRATANTE.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 26/05/2026 11:17 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p280bb61865a1a

Aplicar a CONTRATADA as sanções previstas na Lei e no instrumento contratual.

Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente instrumento, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

O CONTRATANTE terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da conclusão da instrução do requerimento, para decidir sobre todas as solicitações da CONTRATADA, inclusive pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

O CONTRATANTE não será responsável por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculadas à legislação trabalhista, tributárias ou securitárias decorrentes da execução deste Termo de Referência, cujo cumprimento e responsabilidade caberão, exclusivamente, à CONTRATADA.

O CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente processo, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7 – EXECUÇÃO DO OBJETO:

A entrega dos produtos será de forma parcelada e deverá ser entregue junto ao local indicado, nos horários determinados, rigorosamente de acordo com o ofertado na proposta, após assinatura da(o) Ata de Registro de Preços/Contrato, onde serão verificadas todas as especificações exigidas, reservando-se ao Município o direito de recusar parcial ou totalmente aqueles em desacordo com o objeto contratado.

O local da entrega dos produtos será, junto ao Departamento de Saúde, localizado na Av. Dambros e Piva, n° 130, Centro, Marmeleiro-PR, CEP: 85620-040.

O prazo para entrega do objeto será **impreterivelmente de até 20 (vinte) dias úteis após o recebimento da Ordem de Compra por parte da CONTRATADA**.

O prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela CONTRATADA durante o transcurso do prazo e desde que ocorra motivo justificado aceito pela CONTRATANTE.

A validade dos produtos não poderá ser inferior a 12 (doze) meses, da data de entrega do produto.

O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

Não será recebido o objeto diferente da descrição, com quantidade inferior ou valor diferente do licitado.

A CONTRATADA deverá proporcionar a entrega/execução do objeto em perfeitas condições, conforme quantidades, exigências e estimativas a serem estabelecidas nas ordens de compra, bem como, prazo e local constantes no Termo de Referência, acompanhado da respectiva Nota Fiscal.

7.1. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO:

Os objetos deste edital serão dados como recebido conforme:

Provisoriamente, na apresentação do objeto, declarará formalmente à CONTRATADA que os serviços foram prestados ou que os bens foram recebidos para posterior análise das conformidades e qualidade, baseadas nos requisitos e nos critérios de aceitação. Esta verificação deverá estar concluída em até 02 (dois) dias úteis.

Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

Definitivamente, após a verificação dos requisitos e demais condições contratuais, desde que não se observem inconformidades ou divergências quanto às especificações constantes do Termo de Referência e da Ata de Registro de Preços/Contrato acima identificado que ensejem correções por parte da CONTRATADA. Esta verificação deverá estar concluída em até 10 (dez) dias úteis.

O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 26/05/2026 11:17 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p280bb61865a1a

Em caso de o objeto ser entregue em desconformidade com o especificado, ou com defeito, será determinado um prazo, pelo CONTRATANTE, para que a CONTRATADA faça a substituição. Este prazo iniciar-se-á a partir da notificação do CONTRATANTE. A detentora da Ata de Registro de Preços/Contrato ficará obrigada a substituir, às suas expensas, o objeto que for recusado.

Independentemente da aceitação, a CONTRATADA deverá garantir a qualidade do objeto fornecido pelo prazo de garantia, quando for o caso, obrigando-se a substituir no prazo determinado pelo CONTRATANTE, às suas expensas, aquele que apresentar falha ou defeito durante o recebimento e o período de cobertura da garantia.

Em todo o objeto, as especificações exigidas são as mínimas necessárias para o atendimento das necessidades dos Departamentos solicitantes. Não sendo aceito o objeto com especificações diferentes das descritas.

8 – GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

O Ata de Registro de Preços/Contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

O recebimento do objeto, a fiscalização e o acompanhamento da execução da Ata de Registro de Preços/Contrato, será de responsabilidade do(s) servidor(es): Jean Max da Silva.

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, ainda que resultem de condições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica na responsabilidade da administração e de seus agentes e prepostos.

As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes deverão ser solicitadas a autoridade superior, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes, no caso o Gestor do Contrato.

A gestão da presente Ata de Registro de Preços/Contrato ficará a cargo da Diretora do Departamento de Saúde, Sra. Rosemari de Oliveira Scolari.

Em caso de férias, exoneração ou qualquer tipo de afastamento do Gestor designado, o substituto imediato será o servidor que assumir o cargo de diretor ou responsável no período.

Caberá aos Gestores e Fiscais designados pela autoridade competente do Município promover todas as ações necessárias ao fiel cumprimento dos ajustes decorrentes do Contrato ou da Ata de Registro de Preços, seguindo os preceitos do Decreto Municipal nº 3.500, de 05 de março de 2024, que Regulamenta as regras para atuação do Agente de Contratação e da Equipe de Apoio, o funcionamento da Comissão de Contratação e a atuação dos Gestores e Fiscais de Contratos, no âmbito do Poder Executivo Municipal.

9 – CRITÉRIOS DE PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado através de transferência eletrônica para a conta bancária da CONTRATADA indicada pela mesma, no prazo máximo de 15 (quinze) dias contados do mês subsequente da apresentação da Nota Fiscal, após o recebimento definitivo do objeto.

A vencedora do certame deverá apresentar as certidões (FGTS, TRABALHISTA, CERTIDÃO ESTADUAL, FEDERAL E MUNICIPAL) em validade para o pagamento.

Quaisquer erros ou emissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.

Aplica-se aos documentos fiscais emitidos a Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012 ou a que vier a substituí-la, nos termos do Decreto Municipal nº 3.480, de 26 de dezembro de 2023.

10 – FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

10.1. PARA A HABILITAÇÃO, SERÁ EXIGIDA A DOCUMENTAÇÃO RELATIVA:

A documentação relativa à **HABILITAÇÃO JURÍDICA** consistirá em:

No caso de empresário individual: **inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis**, a cargo

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 26/05/2026 11:17 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p280bb61865a1a

da Junta Comercial da respectiva sede.

No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI: **ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede.

Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: **Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI**, na forma da Resolução CGSIM nº 16, de 2009, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br.

A documentação relativa à **qualificação econômico-financeira** consistirá em:

Certidão negativa de pedido de falência ou recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, referente à matriz e, quando for o caso, igualmente da filial licitante, em data não anterior a 90 (noventa) dias da abertura da sessão pública deste PREGÃO, se outro prazo não constar do documento.

A documentação relativa à **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA** consistirá em:

Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ**.

Prova de inscrição no **Cadastro de Contribuinte Estadual ou Municipal**, se houver, relativa ao domicílio ou sede da proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de **Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União**, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.

Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do licitante, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado.

Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado.

Certificado de Regularidade de Situação para com o **Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS)**.

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, nos termos da Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011.

Em se tratando de microempresa, empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, desde que atendidos os demais requisitos do Edital, a(s) empresa(s) nesta condição será(ão) declarada(s) habilitada(s) sob condição de regularização da documentação no prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual prazo, a contar do momento em que for declarado vencedor do certame, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

A não regularização da documentação no prazo estipulado implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

A documentação relativa à **REGULARIDADE TÉCNICA** consistirá em:

Autorização de Funcionamento, expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, de acordo com a Lei Federal nº 6.360/1976.

Alvará de Licença atualizado, expedido pela Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal da sede da licitante, de acordo com o Código Sanitário e legislação complementar.

O critério de julgamento adotado é o de **MENOR PREÇO POR ITEM**, através da modalidade **PREGÃO**, sob a forma eletrônica.

11 – DA FRAUDE E CORRUPÇÃO:

As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal n.º 8.429/1992), a Lei Federal n.º 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste Contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar,

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 26/05/2026 11:17 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p280bb61865a1a

de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente Contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste Contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

12 – ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados nas dotações orçamentárias apresentadas abaixo:

Conta	Órgão/Unidade	Funcional Programática	Elemento de Despesa	Fonte
292	08.02	10.301 0016 2.027	3.3.90.30.36.00.00	303
293	08.02	10.301 0016 2.027	3.3.90.30.36.00.00	348
638	08.02	10.301 0016 2.027	3.3.90.30.36.00.00	357
639	08.02	10.301 0016 2.027	3.3.90.30.36.00.00	495
667	08.02	10.301 0016 2.027	3.3.90.30.36.00.00	909
328	08.02	10.301 0016 2.029	3.3.90.30.36.00.00	303
329	08.02	10.301 0016 2.029	3.3.90.30.36.00.00	494

13 – AUTORIZAÇÃO:

Encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade da contratação e demais providências cabíveis.

Rosemari de Oliveira Scolari
Diretora do Departamento de Saúde

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 26/05/2026 11:17 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p280bb61865a1a

ANEXO I – PESQUISA DE PREÇOS

1 – OBJETO

A contratação de empresa para fornecimento de material médico hospitalar, atendendo as necessidades do Departamento de Saúde.

2 – FONTES PESQUISADAS

A cesta de preços formada, engloba preços adquiridos através dos seguintes métodos:

- Ata de Registro de Preços / Contrato, própria do Município de Marmeleiro, do processo licitatório do ano anterior do mesmo objeto.
- Contratações similares feitas pela Administração Pública, através de Atas de Registro de Preços / Contratos de outros órgãos públicos.
- Pesquisa direta com fornecedores atuantes / especializados na área do objeto a ser adquirido / contratado.
- Painel de Preços, do Ministério da Gestão e Inovação em Serviços Públicos.

Todas as pesquisas realizadas encontram-se em anexo a esse documento.

3 – METODOLOGIA PARA OBTENÇÃO DO PREÇO ESTIMADO

A metodologia utilizada a partir dos valores obtidos na pesquisa de preços foi a Mediana, para melhor apuração e reflexo dos preços reais praticados no mercado.

4 – MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

A numeração dos itens abaixo é correspondente a tabela de **"Especificações Técnicas"** do Termo de Referência, constando os descritivos específicos completos dos itens na referida tabela.

Os preços que compõem a tabela de mapeamento em anexo foram examinados individualmente, sendo realizada análise crítica dos dados.

Declaramos a responsabilidade pela pesquisa e mapeamento dos preços que serviram a Administração Pública para definição do valor máximo de preços para a abertura do Procedimento Licitatório (Assinam-se no Termo de Referência).

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 26/05/2026 11:17 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p280bb61865a1a

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 26/05/2026 11:17 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p280bb61865a1a

Item	Quant.	Unid.	Sítios Eletrônicos	Ivaté-PR Pregão 32/2025	Portal Transperência PR	PNCP	Portal de Compras Públicas	Compras.Gov	Maringá-PR	Palotina -PR	Lapa-PR	TCE-PR	Painel de preços da Saúde	Painel de preços	ARP Nº 056/2025 H.U. UFRGS	Capão Bonito - SP	Consórcio Cincatarina 000099/2024	Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná	Valor Unitário R$	Valor Total R$
1	100	Pacote										4,36	4,97	4,88	4,81				4,85	485,00
2	6.000	Flaconete				0,24								0,27					0,26	1.560,00
3	200	Frasco											5,41	7,00					6,21	1.242,00
4	80	Caixa		6,32								6,15							6,24	499,20
5	200	Caixa								7,80		6,79							7,30	1.460,00
6	250	Caixa								6,60		6,15							6,38	1.595,00
7	10	Caixa		7,40								6,15							6,78	67,80
8	200	Frasco	7,62			5,98						5,07		6,00					5,99	1.198,00
9	5.000	Frasco								1,57		1,16							1,37	6.850,00
10	600	Frasco										4,98	6,84						5,91	3.546,00
11	1000	Frasco	4,66			4,20								4,00					4,20	4.200,00
12	100	Rolo									29,00	11,48							20,24	2.024,00
13	300	Unidade	1,94			1,51								1,64					1,64	492,00
14	30	Rolo	7,10					8,95						6,28					7,10	213,00
15	4.000	Rolo										0,30	0,49						0,40	1.600,00
16	4.000	Rolo										0,51	0,66						0,59	2.360,00
17	4.000	Rolo										0,87	0,87						0,87	3.480,00
18	6.000	Rolo										0,30	0,33						0,32	1.920,00
19	30	Unid.	159,90			84,00													121,95	3.658,50
20	200	Unidade	22,00		22,90														22,45	4.490,00
21	400	Unidade										3,11						3,52	3,32	1.328,00
22	450	Unidade								2,90				4,52					3,71	1.669,50
23	250	Unidade											5,04	6,08					5,56	1.390,00
24	500	Unidade				1,21			0,7399										0,97	485,00
25	3.500	Unidade		1,29									0,65						0,97	3.395,00
26	7.000	Unidade		1,34								0,63							0,99	6.930,00
27	6.000	Unidade										0,72	0,96						0,84	5.040,00
28	150	Unidade											1,23	1,40					1,32	198,00
29	100	Unidade							1,1898				1,58						1,38	138,00
30	200	Unidade									0,20		0,29						0,25	50,00
31	6.000	Unidade		0,18									0,32						0,25	1.500,00

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

32	400	Frasco											2,73	2,99					2,86	1.144,00
33	800	Frasco												2,09			1,21		1,65	1.320,00
34	220	Pacote				43,00								38,99					41,00	9.020,00
35	2.000	Unidade	6,90											6,21					6,56	13.120,00
36	50.000	Envelope										0,46						0,94	0,70	35.000,00
37	100	Pacote	21,00	25,61															23,31	2.331,00
38	50	Unidade	10,00			9,00													9,50	475,00
39	50	Unidade				10,88						9,03							9,96	498,00
40	20.000	Unidade				1,00								0,98					0,99	19.800,00
41	70	Caixa	16,00	9,90															12,95	906,50
42	50	Galão									12,495		11,17	10,32					11,17	558,50
43	100	Galão	53,90											46,90		38,68	33,00		42,79	4.279,00
44	400	Unidade				2,91								2,60					2,76	1.104,00
45	500	Unidade	7,50			5,74								6,88					6,88	3.440,00
46	60	Pacote		10,73						18,12									14,43	865,80
47	15.000	Unidade		0,72								0,76							0,74	11.100,00
48	7.000	Unidade				1,06						0,52							0,79	5.530,00
49	3.000	Unidade		0,81								0,82							0,82	2.460,00
50	500	Unidade											2,12	2,00					2,06	1.030,00
51	200	Unidade										63,35	65,02						64,19	12.838,00
52	20	Unidade	36,95											34,90					35,93	718,60
53	100	Unidade	29,99											24,50					27,25	2.725,00
54	50	Rolo				4,25			4,83										4,54	227,00
55	20	Rolo										7,17	8,48						7,83	156,60
56	1.000	Unidade										1,56	1,71						1,64	1.640,00
57	5.000	Unidade										1,36	1,30						1,33	6.650,00
58	3.000	Unidade		1,46								1,31							1,39	4.170,00
59	08	Caixa	52,50									28,60							40,55	324,40
60	20	Caixa										27,06		30,00					28,53	570,60
61	15	Caixa								26,16		27,06							26,61	399,15
62	10	Caixa												33,00			23,88		28,44	284,40
63	100	Rolo											7,40	6,90					7,15	715,00
64	1.200	Rolo											1,88					2,64	2,26	2.712,00
65	1.000	Rolo		4,13									4,05						4,09	4.090,00
66	1.000	Rolo		3,08						3,43									3,26	3.260,00
67	500	Unidade												1,50			1,60		1,55	775,00
68	400	Unidade	7,60			7,00								6,77					7,00	2.800,00
69	100	Unidade											7,05	8,88					7,97	797,00
70	250	Frasco								3,33		3,77							3,55	887,50
71	10	Unidade	23,54										43,75	18,84					23,54	235,40
72	10	Unidade		22,00									32,50	24,00					24,00	240,00
73	20	Caixa	3,99									1,38					2,58		2,58	51,60
74	15	Caixa										22,09	25,21						23,65	354,75
75	10	Caixa											23,01	26,13					24,57	245,70
76	5	Caixa								22,77			21,00						21,89	109,45

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 26/05/2026 11:17 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p280bb618655a1a

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 26/05/2026 11:17 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p280bb618655a1a

77	800	Caixa								10,99			9,00						10,00	8.000,00
78	600	Rolo		13,28								8,57							10,93	6.558,00
79	20	Pacote								9,38			10,01						9,70	194,00
80	400	Par										1,22	1,31						1,27	508,00
81	400	Par										1,22	1,26						1,24	496,00
82	600	Par		1,15								1,22							1,19	714,00
83	100	Par										1,22	1,02						1,12	112,00
84	50	Par										1,22	1,29						1,26	63,00
85	80	Caixa				18,31			21,99										20,15	1.612,00
86	200	Caixa		17,00									19,66				17,5		17,50	3.500,00
87	500	Caixa								17,99			18,90				17,5		17,99	8.995,00
88	400	Caixa				19,00				17,99							17,5		17,99	7.196,00
89	200	Caixa				19,00			21,00								17,5		19,00	3.800,00
90	70	Caixa				15,11							12,50						13,81	966,70
91	150	Caixa				15,11			15,08										15,10	2.265,00
92	50	Caixa				15,11								13,03					14,07	703,50
93	60	Kit										6,08		5,20					5,64	338,40
94	300	Caixa											3,65	4,82					4,24	1.272,00
95	60	Kit				5,58						5,67							5,63	337,80
96	5	Unidade	42,75			29,99													36,37	181,85
97	5	Unidade	54,91															25,99	40,45	202,25
98	5	Unidade	54,91											29,77					42,34	211,70
99	5	Unidade	54,91			19,62													37,27	186,35
100	5	Unidade	45,00			19,62													32,31	161,55
101	5	Unidade			21,45	32,93													27,19	135,95
102	5	Unidade				29,99								48,73					39,36	196,80
103	500	Frasco	13,27					6,25											9,76	4.880,00
104	50	Unidade										54,90	65,00						59,95	2.997,50
105	200	Pacote	69,64			40,42								65,00					65,00	13.000,00
106	200	Pacote	121,88			92,00	101,37												101,37	20.274,00
107	50	Pacote	167,15			145,00								160,00					160,00	8.000,00
108	150	Pacote	34,82											29,50					32,16	4.824,00
109	10	Rolo											69,26	51,55					60,41	604,10
110	50	Pacote	70,71														64,19		67,45	3.372,50
111	5	Rolo											110,68	110,38					110,53	552,65
112	5	Jogo												598,90				623,98	611,44	3.057,20
113	10	Jogo	369,27											316,36					342,82	3.428,20
114	3	Caixa						69,12			51,84								60,48	181,44
115	20	Caixa			26,13									26,99					26,56	531,20
116	5.000	Unidade		0,81									1,49						1,15	5.750,00
117	10.000	Unidade										0,12	0,12						0,12	1.200,00
118	15.000	Unidade										0,14	0,15					0,15	0,15	2.250,00
119	2.500	Unidade		0,33										0,45					0,39	975,00
120	2.500	Unidade								0,34		0,33							0,34	850,00
121	15.000	Unidade										0,21	0,29						0,25	3.750,00

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

122	200	Frasco/ Bolsa											3,50	3,99					3,75	750,00
123	150	Frasco/ Bolsa				4,51							4,46						4,49	673,50
124	50	Frasco/ Bolsa											5,31	5,63					5,47	273,50
125	2.000	Frasco/ Bolsa				7,80							6,59						7,20	14.400,00
126	10.000	Frasco/ Bolsa											3,19	3,27					3,23	32.300,00
127	5.000	Frasco/ Bolsa				4,28							3,62						3,95	19.750,00
128	5.000	Frasco/ Bolsa				4,90							4,63						4,77	23.850,00
129	2.000	Frasco/ Bolsa				5,22							5,95						5,59	11.180,00
130	150	Frasco/ Bolsa											5,46	6,33					5,90	885,00
131	200	Frasco/ Bolsa											4,45	4,21					4,33	866,00
132	20	Unidade		8,08									12,98						10,53	210,60
133	200	Unidade											9,16	10,12					9,64	1.928,00
134	5	Unidade		8,08										10,29					9,19	45,95
135	20	Unidade	0,72					0,58											0,65	13,00
136	30.000	Unidade										0,51	0,54						0,53	15.900,00
137	3.000	Unidade											0,75	0,59					0,67	2.010,00
138	20	Unidade											0,69	0,70					0,70	14,00
139	20	Unidade											0,55	0,52					0,54	10,80
140	20	Unidade											0,50	0,59					0,55	11,00
141	10	Unidade	72,25											59,40					65,83	658,30
142	10	Unidade												64,00			58,37		61,19	611,90
143	10	Unidade	78,90														58,37		68,64	686,40
144	20	Unidade											1,07	1,05					1,06	21,20
145	50	Unidade											1,20	1,25					1,23	61,50
146	50	Unidade											1,25	1,38					1,32	66,00
147	50	Unidade											1,40	1,35					1,38	69,00
148	50	Unidade											1,51	1,88					1,70	85,00
149	50	Unidade		0,47									0,89						0,68	34,00
150	50	Unidade		0,47									0,71						0,59	29,50
151	2.000	Unidade		0,52		0,85													0,69	1.380,00
152	2.000	Unidade								0,54				0,80					0,67	1.340,00
153	600	Unidade		0,51									0,77						0,64	384,00
154	10	Unidade	78,90														58,37		68,64	686,40
155	20	Unidade											2,82	3,05					2,94	58,80
156	20	Unidade										2,19	2,71						2,45	49,00

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 26/05/2026 11:17 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p280bb618655a1a

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

157	100	Unidade										2,19	2,74						2,47	247,00
158	200	Unidade								2,20		2,19	3,79						2,20	440,00
159	200	Unidade										2,19	2,68						2,44	488,00
160	100	Unidade										2,19	2,67						2,43	243,00
161	50	Unidade											0,89	1,14					1,02	51,00
162	50	Unidade											1,10	1,15					1,13	56,50
163	20	Unidade	3,35										1,02	1,25					1,25	25,00
164	50	Unidade	11,76			8,65								7,50					8,65	432,50
165	50	Unidade	21,95		15,82	18,51													18,51	925,50
166	50	Unidade	16,99			9,30								14,50					14,50	725,00
167	20	Unidade	21,72			29,00													25,36	507,20
168	20	Unidade	27,42			20,40								20,00					20,40	408,00
169	20	Pacote	22,80			28,52								20,80					22,80	456,00
170	20	Pacote	18,40			17,63								15,90					17,63	352,60
171	20	Pacote	19,00											15,00			13,90		15,00	300,00
172	500	Unidade	0,400			0,18			0,156										0,18	90,00
173	20	Unidade	88,01			84,00								92,00					88,01	1.760,20
174	5	Unidade												3,50				3,02	3,26	16,30
175	5	Unidade												3,66				3,02	3,34	16,70
176	5	Unidade				3,56												3,02	3,29	16,45
177	5	Unidade											5,03					3,02	4,03	20,15
178	10	Unidade				3,65								3,70					3,68	36,80
179	10	Unidade				4,41								3,66					4,04	40,40
180	10	Unidade												4,29				3,02	3,66	36,60
181	5	Unidade				4,46												3,02	3,74	18,70
182	20	Unidade				4,45								3,52					3,99	79,80
183	20	Unidade			2,63									3,73					3,18	63,60
184	10	Unidade	3,99											3,59					3,79	37,90
185	10	Unidade												3,58				3,02	3,30	33,00
186	100	Unidade									13,29		18,00						15,65	1.565,00
187	50	Unidade		214,29								214,29							214,29	10.714,50
188	5	Frasco		23,99						34,00									29,00	145,00
189	20	Pote	28,59			29,01	10,78												28,59	571,80
Valor Total Estimado																				508.621,14

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 26/05/2026 11:17 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p280bb618655a1a

ATA FINAL

Fundo Municipal de Saúde de Serra
Fundo Municipal de Saúde de Serra
Registro de Preços Eletrônico - 136/2025

Datas Relevantes

Publicado	Inicio de Propostas	Limite de Impugnação	Final de Propostas	Inicio da Sessão
10/11/2025 16:05	11/11/2025 08:00	21/11/2025 23:59	26/11/2025 08:50	26/11/2025 08:55

Alterações de Prazos / Republicações

Inicio de Propostas	Limite de Impugnação	Final de Propostas	Inicio da Sessão	Alterado em	Alterado Por
11/11/2025 08:00	21/11/2025 23:59	26/11/2025 08:00	26/11/2025 08:50	25/11/2025 08:43	Carolina Soares Teixeira

Lotes Licitados

Lote	Item	Descrição	V. Referência	Qtde	Unidade	Situação	Julgamento
0001							
	0001	APLICADORES DE MATERIAIS DE BAIXA VISCOSIDADE APLICADORES DE MATERIAL DE BAIXA VISCOSIDADE (MICRO BRUSH)- AMANHO: EXTRA- FINO 1,0 MM; FLEXÍVEL E COM HASTE DOBRÁVEL (COM NO MÍNIMO 01 DOBRA); CORES VIVAS; PONTAS EM FIBRAS NÃO ABSORVENTES E RESISTENTES À ABRASÃO. AS FIBRAS DEVEM PERMANECER ADERIDAS À HASTE AO SEREM UMEDECIDAS. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	R$ 15,0550	750	CX	Homologado	Menor Preço
		VALOR TOTAL ESTIMADO	11.291,2500				
0002							
	0001	ALGODAO ROLETE ODONTO PACOTE COM 100 UNIDADES ALGODÃO EM ROLO DENTAL, ELABORADO COM FIBRAS 100% ALGODÃO EM FORMATO DE CILINDRO COMPACTADO;INDICA DO PARA AFASTAMENTO DA BOCHECHA QUANDO NO TRATAMENTO DENTÁRIO E LIMPEZA BUCAL. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	R$ 3,7800	4.500	PC	Homologado	Menor Preço
	0002	BABADOR ODONTOLÓGICO DESCARTÁVEL O PRODUTO DEVE SER RESISTENTE, IMPERMEÁVEL, COMPOSTO DE 2 CAMADAS: 01 DE PLÁSTICO E 01 DE PAPEL, O QUE CONFERE CAPACIDADE DE ABSORÇÃO. PRODUTO NÃO ESTÉRIL. DIMENSÃO DE NO MÍNIMO 30 X 40CM. COR BRANCA. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	R$ 18,3200	1.100	PC	Homologado	Menor Preço
		VALOR TOTAL ESTIMADO	37.162,0000				
0003							
	0001	EDTA (ACIDO ETILENO DIAMINOTETRACETIC O), DE USO ODONTOLÓGICO. FRASCO COM NO MÍNIMO 20 ML	R$ 8,5900	180	FR	Homologado	Menor Preço
	0002	ESPONJA HEMOSTATICA COMPOSTA DE COLÁGENO HIDROLIZADO E GELATINA LIOFILIZADA INDICADA PARA PROMOVER HEMOSTASIA E CICATRIZAÇAO DE ALVEOLO PÓS EXODONTIA, CAIXA COM 10 UNIDADES	R$ 41,0300	580	CX	Homologado	Menor Preço

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 09/02/2026 às 16:38:55.
Código verificador: 10DB1EC

	0003	HIDROXIDO DE CALCIO RADIOPACO HIDROXIDO DE CALCIO RADIOPACO EM PASTA- KIT CONTENDO 1 PASTA BASE, 1 PASTA CATALISADORA E BLOCO PARA MISTURA. DEVE SER DE FÁCIL MISTURA E DE PRESA RÁPIDA E BIOCOMPATÍVEL. NÃO PODE CONTER EUGENOL.	R$ 34,4100	450	KIT	Homologado	Menor Preço
		VALOR TOTAL ESTIMADO	40.828,1000				
0004							
	0001	VASELINA, APRESENTAÇÃO: SÓLIDA, EMBALAGEM [TIPO]: POTE, CONTEÚDO [G]: 90	R$ 10,7600	200	POTE	Homologado	Menor Preço
		VALOR TOTAL ESTIMADO	2.152,0000				
0005							
	0001	LENCOL DE BORRACHA INDICADO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO EM PROCEDIMENTOS ODONTOLÓGICOS, CONFECCIONADO COM MATERIAL ATOXICO, MEDIDAS APROXIMADAS DE 13,5 X 13,5CM, ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM INDIVIDUAL. CAIXA COM 26 UNIDADES	R$ 30,6400	125	CX	Homologado	Menor Preço
		VALOR TOTAL ESTIMADO	3.830,0000				
0006							
	0001	CURETA MC CALL 17-18 CURETA MCCALL 17- 18 COM CABO OCO EM AÇO INOX 8 MM DIAMETRO CURETA MCCAL Nº 17-18 EM INOX RESISTENTE À ESTERILIZAÇÃO EM ESTUFA E AUTOCLAVE COM CABO OCO DE 8 MM DE DIÂMETRO COM A MARCA E A NUMERAÇÃO DESCRITAS NO CABO E COM AMOLAÇÃO DE FÁBRICA	R$ 35,7850	100	UND	Homologado	Menor Preço
		VALOR TOTAL ESTIMADO	3.578,5000				

Documentos Anexados ao Processo

Data	Documento
10/11/2025 - 16:00	PE136.2025.pdf
10/11/2025 - 16:00	DFD.pdf
10/11/2025 - 16:00	ETP.pdf
10/11/2025 - 16:00	MAPA DE RISCOS.pdf
10/11/2025 - 16:00	TR.pdf

Mensagens Enviadas pelo Pregoeiro

Data	Assunto	Frase
26/11/2025 - 09:30:44	Documentos solicitados para o processo	Foram solicitadas diligências nos itens 1,2 do processo . Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
26/11/2025 - 09:30:45	Documentos solicitados para o processo 136/2025	Foram solicitadas diligências nos itens 4,5 do processo 136/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
26/11/2025 - 09:30:45	Documentos solicitados para o processo 136/2025	Foram solicitadas diligências no item 3 do processo 136/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
26/11/2025 - 09:30:46	Documentos solicitados para o processo 136/2025	Foram solicitadas diligências no item 6 do processo 136/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
26/11/2025 - 09:31:04	Envio de Propostas Readequadas	Você recebeu um novo pedido de negociação nos itens 1,2 do processo . Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
26/11/2025 - 09:31:04	Envio de Propostas Readequadas136/2025	Você recebeu um novo pedido de negociação no item 3 do processo 136/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
26/11/2025 - 09:31:05	Envio de Propostas Readequadas136/2025	Você recebeu um novo pedido de negociação nos itens 4,5 do processo 136/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 09/02/2026 às 16:38:55.
Código verificador: 10DB1EC

26/11/2025 - 09:31:05	Envio de Propostas Readequadas136/2025	Você recebeu um novo pedido de negociação no item 6 do processo 136/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
26/11/2025 - 10:29:36		Você recebeu uma nova proposta readequada no lote 0001 do processo 136/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
26/11/2025 - 10:29:59		Você recebeu uma nova proposta readequada no lote 0002 do processo 136/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
26/11/2025 - 10:50:11		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no lote 0003 do processo 136/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
26/11/2025 - 10:51:09		Você recebeu uma nova proposta readequada no lote 0003 do processo 136/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
26/11/2025 - 11:23:31		Você recebeu uma nova proposta readequada no lote 0006 do processo 136/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
26/11/2025 - 11:23:53		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no lote 0006 do processo 136/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
26/11/2025 - 12:06:37		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no lote 0004 do processo 136/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
26/11/2025 - 12:06:47		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no lote 0005 do processo 136/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
26/11/2025 - 12:07:26		Você recebeu uma nova proposta readequada no lote 0004 do processo 136/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
26/11/2025 - 12:07:43		Você recebeu uma nova proposta readequada no lote 0005 do processo 136/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
06/01/2026 - 14:08:08	Participação no Cadastro de Reserva	A data limite para participação no cadastro de reserva nos lotes 1,2,3,4,5,6 foi definida pela autoridade competente para 06/01/2026 às 17:00.
06/01/2026 - 14:08:21	Participação no Cadastro de Reserva	A data limite para participação no cadastro de reserva nos lotes 1,2,3,4,5,6 foi definida pela autoridade competente para 06/01/2026 às 17:00.

Vencedores

BERITH COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA - Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 57.642.694/0001-88 - Endereço: RUA MUNHOZ DA ROCHA - CEP: 86430000 - UF: PR - Município: - Telefone: (43) 99104-5534

Lote	Item	Produto	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Melhor Lance	Valor Total
0004		VASELINA					
	0001	VASELINA, apresentação: Sólida, embalagem [tipo]: Pote, conteúdo [g]: 90	AF DO BRASIL	AF DO BRASIL	200 POTE	R$ 6,3300	R$ 1.266,0000
		TOTAL DO LOTE					R$ 1.266,0000
0005		LENCOL DE BORRACHA					
	0001	LENCOL DE BORRACHA Indicado para isolamento absoluto em procedimentos odontológicos, confeccionado com material atoxico, medidas aproximadas de 13,5 x 13,5cm, acondicionados em embalagem individual. Caixa com 26 unidades	MKLIFE	MKLIFE	125 CX	R$ 19,9000	R$ 2.487,5000
		TOTAL DO LOTE					R$ 2.487,5000
						TOTAL DO VENCEDOR	R$ 3.753,5000

DENTAL IPO LTDA - Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento 50.567.060/0001-69 - Endereço: R RUDI HORST - CEP: 89899000 - UF: SC - Município: - Telefone: (49) 3604-0023

Lote	Item	Produto	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Melhor Lance	Valor Total
0003		EDTA, ESPONJA HEMOSTATICA E HIDROXIDO DE CALCIO					
	0001	EDTA (ACIDO ETILENO DIAMINOTETRACETIC O), de uso odontológico. Frasco com no mínimo 20 ml	E.D.T.A 20ml	Maquira	180 FR	R$ 7,3400	R$ 1.321,2000

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 09/02/2026 às 16:38:55.
Código verificador: 10DB1EC

	0002	ESPONJA HEMOSTATICA Composta de colágeno hidrolizado e gelatina liofilizada indicada para promover hemostasia e cicatrizaçao de alveolo pós exodontia, caixa com 10 unidades	Hemospon c/10	Maquira	580 CX	R$ 36,0000	R$ 20.880,0000
	0003	HIDROXIDO DE CALCIO RADIOPACO HIDROXIDO DE CALCIO RADIOPACO EM PASTA- Kit contendo 1 pasta base, 1 pasta catalisadora e bloco para mistura. Deve ser de fácil mistura e de presa rápida e biocompatível. Não pode conter eugenol.	Hydcal	Maquira	450 KIT	R$ 20,5100	R$ 9.229,5000
		TOTAL DO LOTE					R$ 31.430,7000
						TOTAL DO VENCEDOR	R$ 31.430,7000

GOLDEN PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA - Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento 46.884.097/0001-43 - Endereço: Avenida Maripá - CEP: 85901000 - UF: PR - Município: - Telefone: (45) 99919-9652

Lote	Item	Produto	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Melhor Lance	Valor Total
0006		Cureta Mc Call 17-18					
	0001	Cureta Mc Call 17-18 CURETA MCCALL 17- 18 com cabo oco em aço inox 8 mm diametro CURETA MCCAL Nº 17-18 em inox resistente à esterilização em estufa e autoclave com cabo oco de 8 mm de diâmetro com a marca e a numeração descritas no cabo e com amolação de fábrica	COOPERFLEX	COOPERFLEX	100 UND	R$ 19,0000	R$ 1.900,0000
		TOTAL DO LOTE					R$ 1.900,0000
						TOTAL DO VENCEDOR	R$ 1.900,0000

SUPREMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA - Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento 28.820.255/0001-10 - Endereço: Rua Dr. Lisimaco Ferreira da Costa - CEP: 86025090 - UF: PR - Município: - Telefone: (43) 3376-6360

Lote	Item	Produto	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Melhor Lance	Valor Total
0001		APLICADORES DE MATERIAIS DE BAIXA VISCOSIDADE					
	0001	APLICADORES DE MATERIAIS DE BAIXA VISCOSIDADE APLICADORES DE MATERIAL DE BAIXA VISCOSIDADE (MICRO BRUSH)- amanho: EXTRA- FINO 1,0 mm; flexível e com haste dobrável (com no mínimo 01 dobra); cores vivas; pontas em fibras não absorventes e resistentes à abrasão. As fibras devem permanecer aderidas à haste ao serem umedecidas. Embalagem com 100 unidades.	3R/MICRODONT	3R/MICRODONT	750 CX	R$ 8,0400	R$ 6.030,0000
		TOTAL DO LOTE					R$ 6.030,0000
0002		ALGODÃO E BABADOR ODONTOLOGICO					
	0001	ALGODAO ROLETE ODONTO PACOTE COM 100 UNIDADES Algodão em rolo dental, elaborado com fibras 100% algodão em formato de cilindro compactado;indica do para afastamento da bochecha quando no tratamento dentário e limpeza bucal. Embalagem com 100 unidades	MAXCLEAN	MAXCLEAN	4.500 PC	R$ 2,2700	R$ 10.215,0000
	0002	BABADOR ODONTOLÓGICO DESCARTÁVEL O produto deve ser resistente, impermeável, composto de 2 camadas: 01 de plástico e 01 de papel, o que confere capacidade de absorção. Produto não estéril. Dimensão de no mínimo 30 x 40cm. Cor branca. Embalagem com 100 unidades.	MAXCLEAN	MAXCLEAN	1.100 PC	R$ 14,7100	R$ 16.181,0000
		TOTAL DO LOTE					R$ 26.396,0000
						TOTAL DO VENCEDOR	R$ 32.426,0000

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 09/02/2026 às 16:38:55.
Código verificador: 10DB1EC

Declarações Obrigatórias

Título	Declaração
Declaração de conhecimento do Edital	Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpro plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.
Declaração de reserva de cargos	Declaro cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
Declaração de proposta econômica	Sob pena de desclassificação, declaro que minhas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
Declaração de Não-Emprego de menores	Declaro para fins do inciso XXXIII do artigo 7° da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional, nº 20/98, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que qualquer trabalho a menores de 16 anos.
Declaração de Não-Emprego de trabalho degradante	Declaro não possuir em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art.1º e no inciso III do art.5º da Constituição Federal.
Declaração de Acessibilidade	Declaro que, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação.
Declaração de Inexistência de Fato Superveniente	Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

* As declarações supracitadas foram aceitas por todos os participantes.

Propostas Enviadas

LOTE 0001 - ITEM 0001 - APLICADORES DE MATERIAIS DE BAIXA VISCOSIDADE APLICADORES DE MATERIAL DE BAIXA VISCOSIDADE (MICRO BRUSH)- amanho: EXTRA- FINO 1,0 mm; flexível e com haste dobrável (com no mínimo 01 dobra); cores vivas; pontas em fibras não absorventes e resistentes à abrasão. As fibras devem permanecer aderidas à haste ao serem umedecidas. Embalagem com 100 unidades.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS LTDA	05.199.015/0001-44	13/11/2025 - 18:38:42	MICRODONT	MICRODONT	750	R$11,6000	R$ 8.700,0000	Sim
BERITH COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	57.642.694/0001-88	24/11/2025 - 13:43:08	COTISEN	COTISEN	750	R$18,0000	R$ 13.500,0000	Sim
DENTAL UNIVERSO LTDA	26.395.502/0001-52	25/11/2025 - 08:14:56	BRUSH	MICRODONT	750	R$8,6900	R$ 6.517,5000	Sim
DENTAL IPO LTDA	50.567.060/0001-69	25/11/2025 - 14:36:20	Cavibrush Extra-Fino c/100	FGM/Dentscare	750	R$15,0500	R$ 11.287,5000	Sim
VIVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA	23.708.186/0001-33	25/11/2025 - 16:39:11	APLICADORES	MICRODONT	750	R$15,0550	R$ 11.291,2500	Sim
GOLDEN PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	46.884.097/0001-43	25/11/2025 - 17:00:48	MICRODONT	MICRODONT	750	R$15,0500	R$ 11.287,5000	Sim
SUPREMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	28.820.255/0001-10	25/11/2025 - 17:14:34	3R/MICRODONT	3R/MICRODONT	750	R$15,0000	R$ 11.250,0000	Sim
DENTAL SUL AMERICA COMERCIAL LTDA	02.375.705/0001-19	25/11/2025 - 18:00:45	APLICADOR - MICRODONT	APLICADOR - MICRODONT	750	R$15,0550	R$ 11.291,2500	Sim
CAPARAO MEDICAL LTDA	57.218.958/0001-70	26/11/2025 - 08:27:36	IODONTOSUL	IODONTOSUL	750	R$15,0000	R$ 11.250,0000	Sim

LOTE 0002 - ITEM 0001 - ALGODAO ROLETE ODONTO PACOTE COM 100 UNIDADES Algodão em rolo dental, elaborado com fibras 100% algodão em formato de cilindro compactado;indica do para afastamento da bochecha quando no tratamento dentário e limpeza bucal. Embalagem com 100 unidades

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 09/02/2026 às 16:38:55.
Código verificador: 10DB1EC

DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS LTDA	05.199.015/0001-44	13/11/2025 - 18:38:42	SSPLUS	SSPLUS	4.500	R$3,6300	R$ 16.335,0000	Sim
BERITH COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	57.642.694/0001-88	24/11/2025 - 13:43:06	MAXCLEAN	MAXCLEAN	4.500	R$5,0000	R$ 22.500,0000	Sim
KYLIMEDI MATERIAL MEDICO LTDA	07.079.067/0001-02	24/11/2025 - 16:13:13	ALGODAO ROLETE	MAXCLEAN / MAXCLEAN	4.500	R$3,3300	R$ 14.985,0000	Sim
DENTAL UNIVERSO LTDA	26.395.502/0001-52	25/11/2025 - 08:14:57	MAX CLEAN	QUALYBLESS	4.500	R$3,6700	R$ 16.515,0000	Sim
GOLDEN PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	46.884.097/0001-43	25/11/2025 - 17:00:50	WA	WA	4.500	R$3,7800	R$ 17.010,0000	Sim
SUPREMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	28.820.255/0001-10	25/11/2025 - 17:15:00	MAXCLEAN	MAXCLEAN	4.500	R$4,2500	R$ 19.125,0000	Sim
VEBRA SOLUCOES HOSPITALARES LTDA	07.490.775/0001-31	25/11/2025 - 20:11:58	SOFT PLUS	SOFT PLUS	4.500	R$3,7800	R$ 17.010,0000	Sim
CAPARAO MEDICAL LTDA	57.218.958/0001-70	26/11/2025 - 08:21:45	ROLETE	SS PLUS	4.500	R$3,7000	R$ 16.650,0000	Sim

LOTE 0002 - ITEM 0002 - BABADOR ODONTOLÓGICO DESCARTÁVEL O produto deve ser resistente, impermeável, composto de 2 camadas: 01 de plástico e 01 de papel, o que confere capacidade de absorção. Produto não estéril. Dimensão de no mínimo 30 x 40cm. Cor branca. Embalagem com 100 unidades.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS LTDA	05.199.015/0001-44	13/11/2025 - 18:38:43	SSPLUS	SSPLUS	1.100	R$19,5800	R$ 21.538,0000	Sim
BERITH COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	57.642.694/0001-88	24/11/2025 - 13:43:06	MAXCLEAN	MAXCLEAN	1.100	R$28,0000	R$ 30.800,0000	Sim
KYLIMEDI MATERIAL MEDICO LTDA	07.079.067/0001-02	24/11/2025 - 16:13:42	BABADOR	MAXCLEAN / MAXCLEAN	1.100	R$17,4900	R$ 19.239,0000	Sim
DENTAL UNIVERSO LTDA	26.395.502/0001-52	25/11/2025 - 08:14:57	SSPLUS	QUALYBLESS	1.100	R$25,3000	R$ 27.830,0000	Sim
GOLDEN PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	46.884.097/0001-43	25/11/2025 - 17:00:51	SSPLUS	SSPLUS	1.100	R$18,3200	R$ 20.152,0000	Sim
SUPREMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	28.820.255/0001-10	25/11/2025 - 17:15:14	MAXCLEAN	MAXCLEAN	1.100	R$27,4500	R$ 30.195,0000	Sim
VEBRA SOLUCOES HOSPITALARES LTDA	07.490.775/0001-31	25/11/2025 - 20:11:58	MAXCLEAN	MAXCLEAN	1.100	R$21,1500	R$ 23.265,0000	Sim
CAPARAO MEDICAL LTDA	57.218.958/0001-70	26/11/2025 - 08:33:16	30x40cm	MAXCLEAN	1.100	R$18,3000	R$ 20.130,0000	Sim

LOTE 0003 - ITEM 0001 - EDTA (ACIDO ETILENO DIAMINOTETRACETIC O), de uso odontológico. Frasco com no mínimo 20 ml

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS LTDA	05.199.015/0001-44	13/11/2025 - 18:38:43	MAQUIRA	MAQUIRA	180	R$8,6300	R$ 1.553,4000	Sim
BERITH COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	57.642.694/0001-88	24/11/2025 - 13:43:07	IODONTOSUL	IODONTOSUL	180	R$6,0000	R$ 1.080,0000	Sim
DENTAL UNIVERSO LTDA	26.395.502/0001-52	25/11/2025 - 08:14:58	IODONTOSUL	IODONTOSUL	180	R$4,9000	R$ 882,0000	Sim
DENTAL IPO LTDA	50.567.060/0001-69	25/11/2025 - 14:36:20	E.D.T.A 20ml	Maquira	180	R$8,5900	R$ 1.546,2000	Sim
GOLDEN PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	46.884.097/0001-43	25/11/2025 - 17:00:53	AAF DO BRASIL	AAF DO BRASIL	180	R$8,5900	R$ 1.546,2000	Sim

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 09/02/2026 às 16:38:55.
Código verificador: 10DB1EC

SUPREMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	28.820.255/0001-10	25/11/2025 - 17:15:37	BIODINAMICA	BIODINAMICA	180	R$8,6800	R$ 1.562,4000	Sim
CAPARAO MEDICAL LTDA	57.218.958/0001-70	26/11/2025 - 08:16:37	20ml	IODONTOSUL	180	R$8,5000	R$ 1.530,0000	Sim

LOTE 0003 - ITEM 0002 - ESPONJA HEMOSTATICA Composta de colágeno hidrolizado e gelatina liofilizada indicada para promover hemostasia e cicatrizaçao de alveolo pós exodontia, caixa com 10 unidades

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS LTDA	05.199.015/0001-44	13/11/2025 - 18:38:43	SURGSPON	SURGSPON	580	R$43,3600	R$ 25.148,8000	Sim
BERITH COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	57.642.694/0001-88	24/11/2025 - 13:43:07	MAQUIRA	MAQUIRA	580	R$60,0000	R$ 34.800,0000	Sim
DENTAL UNIVERSO LTDA	26.395.502/0001-52	25/11/2025 - 08:14:55	HEMOSPON	MAQUIRA	580	R$44,7700	R$ 25.966,6000	Sim
DENTAL IPO LTDA	50.567.060/0001-69	25/11/2025 - 14:36:20	Hemospon c/10	Maquira	580	R$41,0300	R$ 23.797,4000	Sim
CAPARAO MEDICAL LTDA	57.218.958/0001-70	25/11/2025 - 16:01:51	HEMOSTATICA	D.CARE	580	R$41,0300	R$ 23.797,4000	Sim
GOLDEN PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	46.884.097/0001-43	25/11/2025 - 17:00:53	MAQUIRA	MAQUIRA	580	R$41,0300	R$ 23.797,4000	Sim
SUPREMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	28.820.255/0001-10	25/11/2025 - 17:15:54	MAQUIRA	MAQUIRA	580	R$77,6300	R$ 45.025,4000	Sim

LOTE 0003 - ITEM 0003 - HIDROXIDO DE CALCIO RADIOPACO
HIDROXIDO DE CALCIO RADIOPACO EM PASTA- Kit contendo 1 pasta base, 1 pasta catalisadora e bloco para mistura. Deve ser de fácil mistura e de presa rápida e biocompatível. Não pode conter eugenol.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS LTDA	05.199.015/0001-44	13/11/2025 - 18:38:43	MAQUIRA	MAQUIRA	450	R$28,8600	R$ 12.987,0000	Sim
BERITH COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	57.642.694/0001-88	24/11/2025 - 13:43:08	MAQUIRA	MAQUIRA	450	R$4,0000	R$ 1.800,0000	Sim
DENTAL UNIVERSO LTDA	26.395.502/0001-52	25/11/2025 - 08:14:56	HYDRO C	DENTSPLY	450	R$27,7500	R$ 12.487,5000	Sim
DENTAL IPO LTDA	50.567.060/0001-69	25/11/2025 - 14:36:20	Hydcal	Maquira	450	R$34,4100	R$ 15.484,5000	Sim
CAPARAO MEDICAL LTDA	57.218.958/0001-70	25/11/2025 - 16:02:46	KIT	MAQUIRA	450	R$34,4100	R$ 15.484,5000	Sim
GOLDEN PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	46.884.097/0001-43	25/11/2025 - 17:00:54	MAQUIRA	MAQUIRA	450	R$34,4100	R$ 15.484,5000	Sim
SUPREMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	28.820.255/0001-10	25/11/2025 - 17:16:11	DENTSPLY	DENTSPLY	450	R$49,5800	R$ 22.311,0000	Sim

LOTE 0004 - ITEM 0001 - VASELINA, apresentação: Sólida, embalagem [tipo]: Pote, conteúdo [g]: 90

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS LTDA	05.199.015/0001-44	13/11/2025 - 18:38:43	LYSANDA	LYSANDA	200	R$10,0100	R$ 2.002,0000	Sim

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 09/02/2026 às 16:38:55.
Código verificador: 10DB1EC

LIDER COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	40.582.188/0001-48	21/11/2025 - 16:10:04	MUNDIAL	MUNDIAL	200	R$10,7600	R$ 2.152,0000	Sim
BERITH COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	57.642.694/0001-88	24/11/2025 - 13:43:09	AF DO BRASIL	AF DO BRASIL	200	R$12,2000	R$ 2.440,0000	Sim
DENTAL UNIVERSO LTDA	26.395.502/0001-52	25/11/2025 - 08:14:54	RIOQUIMICA	RIOQUIMICA	200	R$15,3300	R$ 3.066,0000	Sim
GOLDEN PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	46.884.097/0001-43	25/11/2025 - 17:00:48	AAF DO BRASIL	AAF DO BRASIL	200	R$10,7600	R$ 2.152,0000	Sim
SUPREMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	28.820.255/0001-10	25/11/2025 - 17:16:28	LYSANDA	LYSANDA	200	R$15,5300	R$ 3.106,0000	Sim

LOTE 0005 - ITEM 0001 - LENCOL DE BORRACHA Indicado para isolamento absoluto em procedimentos odontológicos, confeccionado com material atoxico, medidas aproximadas de 13,5 x 13,5cm, acondicionados em embalagem individual. Caixa com 26 unidades

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS LTDA	05.199.015/0001-44	13/11/2025 - 18:38:43	MADEITEX	MADEITEX	125	R$30,3100	R$ 3.788,7500	Sim
BERITH COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	57.642.694/0001-88	24/11/2025 - 13:43:10	MKLIFE	MKLIFE	125	R$40,0000	R$ 5.000,0000	Sim
GOLDEN PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	46.884.097/0001-43	25/11/2025 - 17:00:54	ANGELUS	ANGELUS	125	R$30,6400	R$ 3.830,0000	Sim
SUPREMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	28.820.255/0001-10	25/11/2025 - 17:16:47	MADEITEX	MADEITEX	125	R$54,9800	R$ 6.872,5000	Sim

LOTE 0006 - ITEM 0001 - Cureta Mc Call 17-18 CURETA MCCALL 17- 18 com cabo oco em aço inox 8 mm diametro CURETA MCCAL Nº 17-18 em inox resistente à esterilização em estufa e autoclave com cabo oco de 8 mm de diâmetro com a marca e a numeração descritas no cabo e com amolação de fábrica

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS LTDA	05.199.015/0001-44	13/11/2025 - 18:38:43	CASSIFLEX	CASSIFLEX	100	R$37,7000	R$ 3.770,0000	Sim
BERITH COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	57.642.694/0001-88	24/11/2025 - 13:43:10	FAVA	FAVA	100	R$60,0000	R$ 6.000,0000	Sim
DENTAL UNIVERSO LTDA	26.395.502/0001-52	25/11/2025 - 08:14:55	MILLENNIUM	GOLGRAN	100	R$67,5100	R$ 6.751,0000	Sim
GOLDEN PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	46.884.097/0001-43	25/11/2025 - 17:00:59	COOPERFLEX	COOPERFLEX	100	R$35,7800	R$ 3.578,0000	Sim
SUPREMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	28.820.255/0001-10	25/11/2025 - 17:17:02	IMPLA	IMPLA	100	R$47,2500	R$ 4.725,0000	Sim

Validade das Propostas

Fornecedor	CPF/CNPJ	Validade (conforme edital)
DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS LTDA	05.199.015/0001-44	60 dias
DENTAL UNIVERSO LTDA	26.395.502/0001-52	60 dias
SUPREMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	28.820.255/0001-10	60 dias

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 09/02/2026 às 16:38:55.
Código verificador: 10DB1EC

LIDER COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	40.582.188/0001-48	60 dias
DENTAL SUL AMERICA COMERCIAL LTDA	02.375.705/0001-19	60 dias
VIVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA	23.708.186/0001-33	60 dias
KYLIMEDI MATERIAL MEDICO LTDA	07.079.067/0001-02	120 dias
GOLDEN PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	46.884.097/0001-43	60 dias
DENTAL IPO LTDA	50.567.060/0001-69	60 dias
VEBRA SOLUCOES HOSPITALARES LTDA	07.490.775/0001-31	60 dias
CAPARAO MEDICAL LTDA	57.218.958/0001-70	120 dias
BERITH COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	57.642.694/0001-88	60 dias

Lances Enviados

0001 - APLICADORES DE MATERIAIS DE BAIXA VISCOSIDADE

Data	Valor	CNPJ	Situação
13/11/2025 - 18:38:42	8.700,0000 (proposta)	05.199.015/0001-44 - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
24/11/2025 - 13:43:08	13.500,0000 (proposta)	57.642.694/0001-88 - BERITH COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
25/11/2025 - 08:14:56	6.517,5000 (proposta)	26.395.502/0001-52 - DENTAL UNIVERSO LTDA	Válido
25/11/2025 - 14:36:20	11.287,5000 (proposta)	50.567.060/0001-69 - DENTAL IPO LTDA	Válido
25/11/2025 - 16:39:11	11.291,2500 (proposta)	23.708.186/0001-33 - VIVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA	Válido
25/11/2025 - 17:00:48	11.287,5000 (proposta)	46.884.097/0001-43 - GOLDEN PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
25/11/2025 - 17:14:34	11.250,0000 (proposta)	28.820.255/0001-10 - SUPREMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
25/11/2025 - 18:00:45	11.291,2500 (proposta)	02.375.705/0001-19 - DENTAL SUL AMERICA COMERCIAL LTDA	Válido
26/11/2025 - 08:27:36	11.250,0000 (proposta)	57.218.958/0001-70 - CAPARAO MEDICAL LTDA	Válido
26/11/2025 - 09:00:07	7.050,0000	57.642.694/0001-88 - BERITH COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
26/11/2025 - 09:01:53	6.700,0000	46.884.097/0001-43 - GOLDEN PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
26/11/2025 - 09:06:05	6.517,4900	28.820.255/0001-10 - SUPREMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
26/11/2025 - 09:06:33	6,5000	26.395.502/0001-52 - DENTAL UNIVERSO LTDA	Cancelado
26/11/2025 - 09:09:18	7.500,0000	05.199.015/0001-44 - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
26/11/2025 - 09:10:53	6.382,5000	26.395.502/0001-52 - DENTAL UNIVERSO LTDA	Válido
26/11/2025 - 09:11:12	6.382,4900	28.820.255/0001-10 - SUPREMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
26/11/2025 - 09:13:13	8.955,0000	23.708.186/0001-33 - VIVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA	Válido
26/11/2025 - 09:15:14	11.249,9900	02.375.705/0001-19 - DENTAL SUL AMERICA COMERCIAL LTDA	Válido
26/11/2025 - 09:15:17	11.287,4500	50.567.060/0001-69 - DENTAL IPO LTDA	Válido
26/11/2025 - 09:21:27	6.030,0000	28.820.255/0001-10 - SUPREMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido

0002 - ALGODÃO E BABADOR ODONTOLOGICO

Data	Valor	CNPJ	Situação

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 09/02/2026 às 16:38:55.
Código verificador: 10DB1EC

13/11/2025 - 18:38:43	37.873,0000 (proposta)	05.199.015/0001-44 - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
24/11/2025 - 13:43:06	53.300,0000 (proposta)	57.642.694/0001-88 - BERITH COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
24/11/2025 - 16:13:42	34.224,0000 (proposta)	07.079.067/0001-02 - KYLIMEDI MATERIAL MEDICO LTDA	Válido
25/11/2025 - 08:14:57	44.345,0000 (proposta)	26.395.502/0001-52 - DENTAL UNIVERSO LTDA	Válido
25/11/2025 - 17:00:51	37.162,0000 (proposta)	46.884.097/0001-43 - GOLDEN PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
25/11/2025 - 17:15:15	49.320,0000 (proposta)	28.820.255/0001-10 - SUPREMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
25/11/2025 - 20:11:58	40.275,0000 (proposta)	07.490.775/0001-31 - VEBRA SOLUCOES HOSPITALARES LTDA	Válido
26/11/2025 - 08:33:16	36.780,0000 (proposta)	57.218.958/0001-70 - CAPARAO MEDICAL LTDA	Válido
26/11/2025 - 09:00:15	34.223,9900	57.642.694/0001-88 - BERITH COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
26/11/2025 - 09:06:05	34.223,9800	28.820.255/0001-10 - SUPREMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
26/11/2025 - 09:06:12	34.223,9700	57.642.694/0001-88 - BERITH COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
26/11/2025 - 09:06:15	34.223,9600	28.820.255/0001-10 - SUPREMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
26/11/2025 - 09:06:23	34.223,9500	57.642.694/0001-88 - BERITH COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
26/11/2025 - 09:06:24	34.223,9400	28.820.255/0001-10 - SUPREMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
26/11/2025 - 09:06:30	34.223,9300	57.642.694/0001-88 - BERITH COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
26/11/2025 - 09:06:32	34.223,9200	28.820.255/0001-10 - SUPREMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
26/11/2025 - 09:06:39	34.223,9100	57.642.694/0001-88 - BERITH COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
26/11/2025 - 09:06:44	34.223,9000	28.820.255/0001-10 - SUPREMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
26/11/2025 - 09:07:10	34.223,8900	57.642.694/0001-88 - BERITH COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
26/11/2025 - 09:07:13	34.223,8800	28.820.255/0001-10 - SUPREMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
26/11/2025 - 09:07:21	34.223,8700	57.642.694/0001-88 - BERITH COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
26/11/2025 - 09:07:27	34.223,8600	28.820.255/0001-10 - SUPREMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
26/11/2025 - 09:07:38	34.223,8500	57.642.694/0001-88 - BERITH COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
26/11/2025 - 09:07:41	34.223,8400	28.820.255/0001-10 - SUPREMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
26/11/2025 - 09:07:51	34.223,8300	57.642.694/0001-88 - BERITH COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
26/11/2025 - 09:07:57	34.223,8200	28.820.255/0001-10 - SUPREMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 09/02/2026 às 16:38:55.
Código verificador: 10DB1EC

26/11/2025 - 09:08:05	34.223,8100	57.642.694/0001-88 - BERITH COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
26/11/2025 - 09:08:08	34.223,8000	28.820.255/0001-10 - SUPREMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
26/11/2025 - 09:08:18	34.223,7900	57.642.694/0001-88 - BERITH COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
26/11/2025 - 09:08:24	34.223,7800	28.820.255/0001-10 - SUPREMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
26/11/2025 - 09:08:33	34.223,7700	57.642.694/0001-88 - BERITH COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
26/11/2025 - 09:08:41	34.223,7600	28.820.255/0001-10 - SUPREMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
26/11/2025 - 09:08:58	34.223,7500	57.642.694/0001-88 - BERITH COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
26/11/2025 - 09:09:01	34.223,7400	28.820.255/0001-10 - SUPREMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
26/11/2025 - 09:09:10	34.223,7300	57.642.694/0001-88 - BERITH COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
26/11/2025 - 09:09:15	34.223,7200	28.820.255/0001-10 - SUPREMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
26/11/2025 - 09:09:23	34.223,7100	57.642.694/0001-88 - BERITH COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
26/11/2025 - 09:09:41	34.223,7000	28.820.255/0001-10 - SUPREMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
26/11/2025 - 09:09:48	34.223,6900	57.642.694/0001-88 - BERITH COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
26/11/2025 - 09:09:59	34.223,6800	28.820.255/0001-10 - SUPREMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
26/11/2025 - 09:10:06	34.223,6700	57.642.694/0001-88 - BERITH COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
26/11/2025 - 09:10:15	34.223,6600	28.820.255/0001-10 - SUPREMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
26/11/2025 - 09:10:19	34.223,6500	57.642.694/0001-88 - BERITH COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
26/11/2025 - 09:10:31	34.223,6400	28.820.255/0001-10 - SUPREMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
26/11/2025 - 09:10:36	34.223,6300	57.642.694/0001-88 - BERITH COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
26/11/2025 - 09:10:47	34.223,6200	28.820.255/0001-10 - SUPREMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
26/11/2025 - 09:10:56	34.223,6100	57.642.694/0001-88 - BERITH COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
26/11/2025 - 09:11:09	34.223,6000	28.820.255/0001-10 - SUPREMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
26/11/2025 - 09:11:19	34.223,5900	57.642.694/0001-88 - BERITH COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
26/11/2025 - 09:11:34	34.223,5800	28.820.255/0001-10 - SUPREMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 09/02/2026 às 16:38:55.
Código verificador: 10DB1EC

26/11/2025 - 09:11:39	34.223,5700	57.642.694/0001-88 - BERITH COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
26/11/2025 - 09:11:55	34.223,5600	28.820.255/0001-10 - SUPREMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
26/11/2025 - 09:11:59	34.223,5500	57.642.694/0001-88 - BERITH COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
26/11/2025 - 09:12:12	32.625,0000	05.199.015/0001-44 - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
26/11/2025 - 09:12:20	32.624,9900	57.642.694/0001-88 - BERITH COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
26/11/2025 - 09:12:25	34.223,5400	28.820.255/0001-10 - SUPREMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
26/11/2025 - 09:12:37	32.624,9800	28.820.255/0001-10 - SUPREMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
26/11/2025 - 09:12:45	32.624,9700	57.642.694/0001-88 - BERITH COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
26/11/2025 - 09:12:58	32.624,9600	28.820.255/0001-10 - SUPREMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
26/11/2025 - 09:12:59	32.600,0000	57.218.958/0001-70 - CAPARAO MEDICAL LTDA	Válido
26/11/2025 - 09:13:07	32.599,9900	28.820.255/0001-10 - SUPREMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
26/11/2025 - 09:13:09	32.599,9900	57.642.694/0001-88 - BERITH COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
26/11/2025 - 09:13:18	32.599,9800	28.820.255/0001-10 - SUPREMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
26/11/2025 - 09:13:26	32.599,9700	57.642.694/0001-88 - BERITH COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
26/11/2025 - 09:13:44	32.599,9600	28.820.255/0001-10 - SUPREMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
26/11/2025 - 09:13:55	32.599,9500	57.642.694/0001-88 - BERITH COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
26/11/2025 - 09:14:05	32.599,9400	28.820.255/0001-10 - SUPREMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
26/11/2025 - 09:14:08	32.599,9300	57.642.694/0001-88 - BERITH COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
26/11/2025 - 09:14:17	32.599,9200	28.820.255/0001-10 - SUPREMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
26/11/2025 - 09:14:27	32.599,9100	57.642.694/0001-88 - BERITH COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
26/11/2025 - 09:14:35	32.599,0000	57.218.958/0001-70 - CAPARAO MEDICAL LTDA	Válido
26/11/2025 - 09:14:39	32.599,9000	28.820.255/0001-10 - SUPREMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
26/11/2025 - 09:14:54	32.598,9900	28.820.255/0001-10 - SUPREMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
26/11/2025 - 09:14:55	32.599,8600	57.642.694/0001-88 - BERITH COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
26/11/2025 - 09:14:58	32.598,9900	57.642.694/0001-88 - BERITH COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 09/02/2026 às 16:38:55.
Código verificador: 10DB1EC

26/11/2025 - 09:15:20	32.598,9800	28.820.255/0001-10 - SUPREMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
26/11/2025 - 09:15:29	32.598,9800	57.642.694/0001-88 - BERITH COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
26/11/2025 - 09:15:56	32.598,9700	28.820.255/0001-10 - SUPREMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
26/11/2025 - 09:16:00	32.598,9000	57.218.958/0001-70 - CAPARAO MEDICAL LTDA	Válido
26/11/2025 - 09:16:14	32.598,9700	57.642.694/0001-88 - BERITH COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
26/11/2025 - 09:16:23	31.320,0000	05.199.015/0001-44 - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
26/11/2025 - 09:16:29	32.598,8900	28.820.255/0001-10 - SUPREMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
26/11/2025 - 09:16:34	32.598,8500	57.642.694/0001-88 - BERITH COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
26/11/2025 - 09:16:40	31.319,9900	28.820.255/0001-10 - SUPREMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
26/11/2025 - 09:17:20	31.319,9800	57.642.694/0001-88 - BERITH COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
26/11/2025 - 09:17:51	31.319,9700	28.820.255/0001-10 - SUPREMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
26/11/2025 - 09:18:30	31.319,9600	57.642.694/0001-88 - BERITH COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
26/11/2025 - 09:19:05	31.319,9500	28.820.255/0001-10 - SUPREMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
26/11/2025 - 09:19:11	31.319,9400	57.642.694/0001-88 - BERITH COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
26/11/2025 - 09:19:33	31.319,9300	28.820.255/0001-10 - SUPREMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
26/11/2025 - 09:19:36	31.319,9500	57.218.958/0001-70 - CAPARAO MEDICAL LTDA	Válido
26/11/2025 - 09:19:46	31.319,9200	57.642.694/0001-88 - BERITH COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
26/11/2025 - 09:20:12	31.319,9100	28.820.255/0001-10 - SUPREMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
26/11/2025 - 09:20:21	31.319,9000	57.642.694/0001-88 - BERITH COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
26/11/2025 - 09:20:47	31.319,8900	28.820.255/0001-10 - SUPREMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
26/11/2025 - 09:20:58	31.319,8800	57.642.694/0001-88 - BERITH COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
26/11/2025 - 09:21:26	31.319,8700	28.820.255/0001-10 - SUPREMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
26/11/2025 - 09:21:32	31.319,8600	57.642.694/0001-88 - BERITH COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
26/11/2025 - 09:21:42	31.319,8500	28.820.255/0001-10 - SUPREMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
26/11/2025 - 09:21:49	31.319,8400	57.642.694/0001-88 - BERITH COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 09/02/2026 às 16:38:55.
Código verificador: 10DB1EC

26/11/2025 - 09:22:19	27.784,0000	57.642.694/0001-88 - BERITH COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
26/11/2025 - 09:23:47	26.435,5200	28.820.255/0001-10 - SUPREMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
26/11/2025 - 09:24:39	30.903,0000	57.218.958/0001-70 - CAPARAO MEDICAL LTDA	Válido
26/11/2025 - 10:29:59	26.396,0000	28.820.255/0001-10 - SUPREMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido

0003 - EDTA, ESPONJA HEMOSTATICA E HIDROXIDO DE CALCIO

Data	Valor	CNPJ	Situação
13/11/2025 - 18:38:43	39.689,2000 (proposta)	05.199.015/0001-44 - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
24/11/2025 - 13:43:08	37.680,0000 (proposta)	57.642.694/0001-88 - BERITH COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
25/11/2025 - 08:14:58	39.336,1000 (proposta)	26.395.502/0001-52 - DENTAL UNIVERSO LTDA	Válido
25/11/2025 - 14:36:20	40.828,1000 (proposta)	50.567.060/0001-69 - DENTAL IPO LTDA	Válido
25/11/2025 - 17:00:54	40.828,1000 (proposta)	46.884.097/0001-43 - GOLDEN PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
25/11/2025 - 17:16:11	68.898,8000 (proposta)	28.820.255/0001-10 - SUPREMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
26/11/2025 - 08:16:37	40.811,9000 (proposta)	57.218.958/0001-70 - CAPARAO MEDICAL LTDA	Válido
26/11/2025 - 09:06:05	37.679,9900	28.820.255/0001-10 - SUPREMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
26/11/2025 - 09:06:08	37.679,9800	57.642.694/0001-88 - BERITH COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
26/11/2025 - 09:06:12	37.679,9700	28.820.255/0001-10 - SUPREMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
26/11/2025 - 09:06:18	37.679,9600	57.642.694/0001-88 - BERITH COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
26/11/2025 - 09:06:22	37.679,9500	28.820.255/0001-10 - SUPREMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
26/11/2025 - 09:06:32	37.679,9400	57.642.694/0001-88 - BERITH COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
26/11/2025 - 09:06:35	37.679,9300	28.820.255/0001-10 - SUPREMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
26/11/2025 - 09:06:39	37.679,9200	57.642.694/0001-88 - BERITH COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
26/11/2025 - 09:06:44	37.679,9100	28.820.255/0001-10 - SUPREMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
26/11/2025 - 09:07:11	37.679,9000	57.642.694/0001-88 - BERITH COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
26/11/2025 - 09:07:13	37.679,8900	28.820.255/0001-10 - SUPREMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
26/11/2025 - 09:07:23	37.679,8800	57.642.694/0001-88 - BERITH COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
26/11/2025 - 09:07:27	37.679,8700	28.820.255/0001-10 - SUPREMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 09/02/2026 às 16:38:55.
Código verificador: 10DB1EC

26/11/2025 - 09:07:39	37.679,8600	57.642.694/0001-88 - BERITH COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
26/11/2025 - 09:07:44	37.679,8500	28.820.255/0001-10 - SUPREMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
26/11/2025 - 09:07:52	37.679,8400	57.642.694/0001-88 - BERITH COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
26/11/2025 - 09:08:02	37.679,8300	28.820.255/0001-10 - SUPREMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
26/11/2025 - 09:08:08	37.679,8200	57.642.694/0001-88 - BERITH COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
26/11/2025 - 09:08:13	37.679,8100	28.820.255/0001-10 - SUPREMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
26/11/2025 - 09:08:21	37.679,8000	57.642.694/0001-88 - BERITH COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
26/11/2025 - 09:08:24	37.679,7900	28.820.255/0001-10 - SUPREMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
26/11/2025 - 09:08:38	37.679,7800	57.642.694/0001-88 - BERITH COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
26/11/2025 - 09:08:41	37.679,7700	28.820.255/0001-10 - SUPREMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
26/11/2025 - 09:09:01	37.679,7600	57.642.694/0001-88 - BERITH COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
26/11/2025 - 09:09:02	37.679,7500	28.820.255/0001-10 - SUPREMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
26/11/2025 - 09:09:13	37.679,7400	57.642.694/0001-88 - BERITH COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
26/11/2025 - 09:09:15	37.679,7300	28.820.255/0001-10 - SUPREMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
26/11/2025 - 09:09:26	37.679,7200	57.642.694/0001-88 - BERITH COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
26/11/2025 - 09:09:44	37.679,7100	28.820.255/0001-10 - SUPREMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
26/11/2025 - 09:09:48	37.679,7000	57.642.694/0001-88 - BERITH COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
26/11/2025 - 09:09:59	37.679,6900	28.820.255/0001-10 - SUPREMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
26/11/2025 - 09:10:07	37.679,6800	57.642.694/0001-88 - BERITH COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
26/11/2025 - 09:10:32	37.679,6700	28.820.255/0001-10 - SUPREMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
26/11/2025 - 09:10:38	37.679,6600	57.642.694/0001-88 - BERITH COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
26/11/2025 - 09:10:48	37.679,6500	28.820.255/0001-10 - SUPREMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
26/11/2025 - 09:11:00	37.679,6400	57.642.694/0001-88 - BERITH COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
26/11/2025 - 09:11:09	37.679,6300	28.820.255/0001-10 - SUPREMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 09/02/2026 às 16:38:55.
Código verificador: 10DB1EC

26/11/2025 - 09:11:21	37.679,6200	57.642.694/0001-88 - BERITH COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
26/11/2025 - 09:11:34	37.679,6100	28.820.255/0001-10 - SUPREMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
26/11/2025 - 09:11:40	37.679,6000	57.642.694/0001-88 - BERITH COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
26/11/2025 - 09:11:55	37.679,5900	28.820.255/0001-10 - SUPREMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
26/11/2025 - 09:12:01	37.679,5800	57.642.694/0001-88 - BERITH COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
26/11/2025 - 09:12:23	37.679,5700	28.820.255/0001-10 - SUPREMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
26/11/2025 - 09:12:28	37.679,5600	57.642.694/0001-88 - BERITH COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
26/11/2025 - 09:12:49	37.679,5500	28.820.255/0001-10 - SUPREMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
26/11/2025 - 09:12:57	37.679,5400	57.642.694/0001-88 - BERITH COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
26/11/2025 - 09:13:07	37.679,5300	28.820.255/0001-10 - SUPREMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
26/11/2025 - 09:13:12	37.650,0000	57.218.958/0001-70 - CAPARAO MEDICAL LTDA	Válido
26/11/2025 - 09:13:18	37.649,9900	57.642.694/0001-88 - BERITH COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
26/11/2025 - 09:13:28	35.578,4000	05.199.015/0001-44 - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
26/11/2025 - 09:13:32	37.649,9800	28.820.255/0001-10 - SUPREMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
26/11/2025 - 09:13:39	35.578,3900	57.642.694/0001-88 - BERITH COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
26/11/2025 - 09:14:51	35.578,0000	57.218.958/0001-70 - CAPARAO MEDICAL LTDA	Válido
26/11/2025 - 09:15:08	34.210,0000	05.199.015/0001-44 - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
26/11/2025 - 09:15:17	32.020,5600	50.567.060/0001-69 - DENTAL IPO LTDA	Válido
26/11/2025 - 09:15:25	32.020,5500	50.567.060/0001-69 - DENTAL IPO LTDA	Válido
26/11/2025 - 09:15:25	35.577,9600	57.642.694/0001-88 - BERITH COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
26/11/2025 - 09:15:31	34.209,9600	57.642.694/0001-88 - BERITH COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
26/11/2025 - 09:15:32	32.020,1600	50.567.060/0001-69 - DENTAL IPO LTDA	Válido
26/11/2025 - 09:15:37	32.020,5200	57.642.694/0001-88 - BERITH COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
26/11/2025 - 09:16:46	32.020,0000	57.218.958/0001-70 - CAPARAO MEDICAL LTDA	Válido
26/11/2025 - 09:17:09	32.020,1500	57.642.694/0001-88 - BERITH COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
26/11/2025 - 09:17:44	31.647,0000	57.642.694/0001-88 - BERITH COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
26/11/2025 - 09:18:29	31.431,6000	50.567.060/0001-69 - DENTAL IPO LTDA	Válido

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 09/02/2026 às 16:38:55.
Código verificador: 10DB1EC

26/11/2025 - 10:51:09	31.430,7000	50.567.060/0001-69 - DENTAL IPO LTDA	Válido

0004 - VASELINA

Data	Valor	CNPJ	Situação
13/11/2025 - 18:38:43	2.002,0000 (proposta)	05.199.015/0001-44 - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
21/11/2025 - 16:10:04	2.152,0000 (proposta)	40.582.188/0001-48 - LIDER COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	Válido
24/11/2025 - 13:43:09	2.440,0000 (proposta)	57.642.694/0001-88 - BERITH COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
25/11/2025 - 08:14:54	3.066,0000 (proposta)	26.395.502/0001-52 - DENTAL UNIVERSO LTDA	Válido
25/11/2025 - 17:00:48	2.152,0000 (proposta)	46.884.097/0001-43 - GOLDEN PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
25/11/2025 - 17:16:29	3.106,0000 (proposta)	28.820.255/0001-10 - SUPREMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
26/11/2025 - 09:00:35	2.001,9900	57.642.694/0001-88 - BERITH COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
26/11/2025 - 09:06:05	2.001,9800	28.820.255/0001-10 - SUPREMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
26/11/2025 - 09:06:10	2.001,9700	57.642.694/0001-88 - BERITH COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
26/11/2025 - 09:06:12	2.001,9600	28.820.255/0001-10 - SUPREMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
26/11/2025 - 09:06:19	2.001,9500	57.642.694/0001-88 - BERITH COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
26/11/2025 - 09:06:22	2.001,9400	28.820.255/0001-10 - SUPREMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
26/11/2025 - 09:06:33	2.001,9300	57.642.694/0001-88 - BERITH COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
26/11/2025 - 09:06:34	2.001,9200	28.820.255/0001-10 - SUPREMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
26/11/2025 - 09:06:40	2.001,9100	57.642.694/0001-88 - BERITH COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
26/11/2025 - 09:06:44	2.001,9000	28.820.255/0001-10 - SUPREMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
26/11/2025 - 09:07:15	2.001,8900	57.642.694/0001-88 - BERITH COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
26/11/2025 - 09:07:16	2.001,8800	28.820.255/0001-10 - SUPREMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
26/11/2025 - 09:07:28	2.001,8700	57.642.694/0001-88 - BERITH COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
26/11/2025 - 09:07:34	2.001,8600	28.820.255/0001-10 - SUPREMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
26/11/2025 - 09:07:42	2.001,8500	57.642.694/0001-88 - BERITH COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
26/11/2025 - 09:07:43	2.001,8400	28.820.255/0001-10 - SUPREMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
26/11/2025 - 09:07:59	2.001,8300	57.642.694/0001-88 - BERITH COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 09/02/2026 às 16:38:55.
Código verificador: 10DB1EC

26/11/2025 - 09:08:03	2.001,8200	28.820.255/0001-10 - SUPREMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
26/11/2025 - 09:08:11	2.001,8100	57.642.694/0001-88 - BERITH COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
26/11/2025 - 09:08:13	2.001,8000	28.820.255/0001-10 - SUPREMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
26/11/2025 - 09:08:25	2.001,7900	57.642.694/0001-88 - BERITH COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
26/11/2025 - 09:08:29	2.001,7800	28.820.255/0001-10 - SUPREMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
26/11/2025 - 09:08:45	2.001,7700	57.642.694/0001-88 - BERITH COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
26/11/2025 - 09:08:49	2.001,7600	28.820.255/0001-10 - SUPREMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
26/11/2025 - 09:09:03	2.001,7500	57.642.694/0001-88 - BERITH COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
26/11/2025 - 09:09:06	2.001,7400	28.820.255/0001-10 - SUPREMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
26/11/2025 - 09:09:15	2.001,7300	57.642.694/0001-88 - BERITH COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
26/11/2025 - 09:09:18	2.001,7200	28.820.255/0001-10 - SUPREMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
26/11/2025 - 09:09:29	2.001,7100	57.642.694/0001-88 - BERITH COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
26/11/2025 - 09:09:44	2.001,7000	28.820.255/0001-10 - SUPREMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
26/11/2025 - 09:09:49	2.001,6900	57.642.694/0001-88 - BERITH COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
26/11/2025 - 09:09:59	2.001,6800	28.820.255/0001-10 - SUPREMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
26/11/2025 - 09:10:04	2.002,0000	46.884.097/0001-43 - GOLDEN PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
26/11/2025 - 09:10:09	2.001,6700	57.642.694/0001-88 - BERITH COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
26/11/2025 - 09:10:29	2.001,6600	28.820.255/0001-10 - SUPREMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
26/11/2025 - 09:10:40	2.001,6500	57.642.694/0001-88 - BERITH COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
26/11/2025 - 09:11:02	2.001,6400	28.820.255/0001-10 - SUPREMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
26/11/2025 - 09:11:09	2.001,6300	57.642.694/0001-88 - BERITH COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
26/11/2025 - 09:11:24	2.001,6200	28.820.255/0001-10 - SUPREMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
26/11/2025 - 09:11:30	2.001,6100	57.642.694/0001-88 - BERITH COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
26/11/2025 - 09:11:56	2.001,6000	28.820.255/0001-10 - SUPREMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 09/02/2026 às 16:38:55.
Código verificador: 10DB1EC

26/11/2025 - 09:12:03	2.001,5900	57.642.694/0001-88 - BERITH COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
26/11/2025 - 09:12:23	2.001,5800	28.820.255/0001-10 - SUPREMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
26/11/2025 - 09:12:29	2.001,5700	57.642.694/0001-88 - BERITH COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
26/11/2025 - 09:12:49	2.001,5600	28.820.255/0001-10 - SUPREMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
26/11/2025 - 09:12:58	2.001,5500	57.642.694/0001-88 - BERITH COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
26/11/2025 - 09:13:08	2.001,5400	28.820.255/0001-10 - SUPREMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
26/11/2025 - 09:13:19	2.001,5300	57.642.694/0001-88 - BERITH COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
26/11/2025 - 09:13:32	2.001,5200	28.820.255/0001-10 - SUPREMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
26/11/2025 - 09:13:49	1.725,0000	05.199.015/0001-44 - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
26/11/2025 - 09:13:53	2.001,5100	57.642.694/0001-88 - BERITH COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
26/11/2025 - 09:14:04	1.724,9900	57.642.694/0001-88 - BERITH COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
26/11/2025 - 09:14:04	1.724,9900	28.820.255/0001-10 - SUPREMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
26/11/2025 - 09:14:19	1.724,9800	28.820.255/0001-10 - SUPREMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
26/11/2025 - 09:14:28	1.724,9700	57.642.694/0001-88 - BERITH COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
26/11/2025 - 09:14:40	1.724,9600	28.820.255/0001-10 - SUPREMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
26/11/2025 - 09:14:42	1.725,0000	46.884.097/0001-43 - GOLDEN PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
26/11/2025 - 09:15:15	1.724,9500	57.642.694/0001-88 - BERITH COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
26/11/2025 - 09:15:27	1.897,4400	40.582.188/0001-48 - LIDER COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	Válido
26/11/2025 - 09:15:38	1.724,9400	28.820.255/0001-10 - SUPREMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
26/11/2025 - 09:15:40	1.897,4300	40.582.188/0001-48 - LIDER COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	Válido
26/11/2025 - 09:16:29	1.723,0000	40.582.188/0001-48 - LIDER COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	Válido
26/11/2025 - 09:16:41	1.722,9900	28.820.255/0001-10 - SUPREMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
26/11/2025 - 09:16:49	1.724,9000	57.642.694/0001-88 - BERITH COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
26/11/2025 - 09:17:25	1.722,9800	57.642.694/0001-88 - BERITH COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
26/11/2025 - 09:17:40	1.722,9700	40.582.188/0001-48 - LIDER COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	Válido
26/11/2025 - 09:17:51	1.722,9700	28.820.255/0001-10 - SUPREMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 09/02/2026 às 16:38:55.
Código verificador: 10DB1EC

26/11/2025 - 09:17:52	1.722,9600	57.642.694/0001-88 - BERITH COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
26/11/2025 - 09:18:06	1.722,9500	28.820.255/0001-10 - SUPREMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
26/11/2025 - 09:18:20	1.723,0000	46.884.097/0001-43 - GOLDEN PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
26/11/2025 - 09:18:27	1.722,9400	40.582.188/0001-48 - LIDER COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	Válido
26/11/2025 - 09:18:35	1.722,9400	57.642.694/0001-88 - BERITH COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
26/11/2025 - 09:18:51	1.722,0000	40.582.188/0001-48 - LIDER COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	Válido
26/11/2025 - 09:19:01	1.721,9900	57.642.694/0001-88 - BERITH COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
26/11/2025 - 09:19:05	1.722,9300	28.820.255/0001-10 - SUPREMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
26/11/2025 - 09:19:11	1.721,9800	40.582.188/0001-48 - LIDER COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	Válido
26/11/2025 - 09:19:12	1.721,9800	28.820.255/0001-10 - SUPREMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
26/11/2025 - 09:19:33	1.721,9700	40.582.188/0001-48 - LIDER COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	Válido
26/11/2025 - 09:19:34	1.721,9700	28.820.255/0001-10 - SUPREMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
26/11/2025 - 09:19:37	1.721,9600	57.642.694/0001-88 - BERITH COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
26/11/2025 - 09:19:51	1.721,9500	40.582.188/0001-48 - LIDER COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	Válido
26/11/2025 - 09:19:58	1.721,9400	57.642.694/0001-88 - BERITH COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
26/11/2025 - 09:20:00	1.721,9600	28.820.255/0001-10 - SUPREMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
26/11/2025 - 09:20:12	1.721,9300	28.820.255/0001-10 - SUPREMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
26/11/2025 - 09:20:22	1.721,9200	57.642.694/0001-88 - BERITH COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
26/11/2025 - 09:20:24	1.721,9200	40.582.188/0001-48 - LIDER COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	Válido
26/11/2025 - 09:21:03	1.721,9100	40.582.188/0001-48 - LIDER COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	Válido
26/11/2025 - 09:21:10	1.721,9100	28.820.255/0001-10 - SUPREMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
26/11/2025 - 09:21:14	1.721,9000	57.642.694/0001-88 - BERITH COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
26/11/2025 - 09:21:26	1.721,9000	28.820.255/0001-10 - SUPREMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
26/11/2025 - 09:21:42	1.721,8900	40.582.188/0001-48 - LIDER COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	Válido
26/11/2025 - 09:21:43	1.721,8900	28.820.255/0001-10 - SUPREMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
26/11/2025 - 09:21:46	1.721,8800	57.642.694/0001-88 - BERITH COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
26/11/2025 - 09:21:59	1.721,8700	40.582.188/0001-48 - LIDER COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	Válido

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 09/02/2026 às 16:38:55.
Código verificador: 10DB1EC

26/11/2025 - 09:22:06	1.721,8700	28.820.255/0001-10 - SUPREMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
26/11/2025 - 09:22:11	1.721,8600	57.642.694/0001-88 - BERITH COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
26/11/2025 - 09:22:17	1.721,8500	40.582.188/0001-48 - LIDER COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	Válido
26/11/2025 - 09:22:17	1.721,8600	28.820.255/0001-10 - SUPREMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
26/11/2025 - 09:22:25	1.721,8400	57.642.694/0001-88 - BERITH COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
26/11/2025 - 09:22:41	1.721,8300	40.582.188/0001-48 - LIDER COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	Válido
26/11/2025 - 09:22:41	1.721,8400	28.820.255/0001-10 - SUPREMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
26/11/2025 - 09:22:46	1.721,8200	57.642.694/0001-88 - BERITH COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
26/11/2025 - 09:22:58	1.721,8100	40.582.188/0001-48 - LIDER COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	Válido
26/11/2025 - 09:23:04	1.721,8200	28.820.255/0001-10 - SUPREMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
26/11/2025 - 09:23:07	1.721,8000	57.642.694/0001-88 - BERITH COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
26/11/2025 - 09:23:24	1.721,7900	28.820.255/0001-10 - SUPREMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
26/11/2025 - 09:23:36	1.266,0000	57.642.694/0001-88 - BERITH COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
26/11/2025 - 09:25:00	1.530,0000	46.884.097/0001-43 - GOLDEN PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
26/11/2025 - 09:25:05	1.664,2800	28.820.255/0001-10 - SUPREMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
26/11/2025 - 09:25:33	1.400,0000	40.582.188/0001-48 - LIDER COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	Válido

0005 - LENCOL DE BORRACHA

Data	Valor	CNPJ	Situação
13/11/2025 - 18:38:43	3.788,7500 (proposta)	05.199.015/0001-44 - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
24/11/2025 - 13:43:10	5.000,0000 (proposta)	57.642.694/0001-88 - BERITH COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
25/11/2025 - 17:00:54	3.830,0000 (proposta)	46.884.097/0001-43 - GOLDEN PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
25/11/2025 - 17:16:47	6.872,5000 (proposta)	28.820.255/0001-10 - SUPREMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
26/11/2025 - 09:00:16	3.788,7400	57.642.694/0001-88 - BERITH COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
26/11/2025 - 09:06:05	3.788,7300	28.820.255/0001-10 - SUPREMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
26/11/2025 - 09:06:10	3.788,7200	57.642.694/0001-88 - BERITH COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
26/11/2025 - 09:06:12	3.788,7100	28.820.255/0001-10 - SUPREMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
26/11/2025 - 09:06:21	3.788,7000	57.642.694/0001-88 - BERITH COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 09/02/2026 às 16:38:55.
Código verificador: 10DB1EC

26/11/2025 - 09:06:22	3.788,6900	28.820.255/0001-10 - SUPREMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
26/11/2025 - 09:06:33	3.788,6800	57.642.694/0001-88 - BERITH COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
26/11/2025 - 09:06:35	3.788,6700	28.820.255/0001-10 - SUPREMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
26/11/2025 - 09:06:54	3.788,6600	57.642.694/0001-88 - BERITH COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
26/11/2025 - 09:06:57	3.788,6500	28.820.255/0001-10 - SUPREMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
26/11/2025 - 09:07:20	3.788,6400	57.642.694/0001-88 - BERITH COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
26/11/2025 - 09:07:27	3.788,6300	28.820.255/0001-10 - SUPREMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
26/11/2025 - 09:07:40	3.788,6200	57.642.694/0001-88 - BERITH COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
26/11/2025 - 09:07:43	3.788,6100	28.820.255/0001-10 - SUPREMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
26/11/2025 - 09:07:56	3.788,6000	57.642.694/0001-88 - BERITH COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
26/11/2025 - 09:08:02	3.788,5900	28.820.255/0001-10 - SUPREMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
26/11/2025 - 09:08:09	3.788,5800	57.642.694/0001-88 - BERITH COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
26/11/2025 - 09:08:13	3.788,5700	28.820.255/0001-10 - SUPREMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
26/11/2025 - 09:08:23	3.788,5600	57.642.694/0001-88 - BERITH COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
26/11/2025 - 09:08:29	3.788,5500	28.820.255/0001-10 - SUPREMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
26/11/2025 - 09:08:51	3.788,5400	57.642.694/0001-88 - BERITH COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
26/11/2025 - 09:08:57	3.788,5300	28.820.255/0001-10 - SUPREMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
26/11/2025 - 09:09:05	3.788,5200	57.642.694/0001-88 - BERITH COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
26/11/2025 - 09:09:10	3.788,5100	28.820.255/0001-10 - SUPREMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
26/11/2025 - 09:09:18	3.789,0000	46.884.097/0001-43 - GOLDEN PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
26/11/2025 - 09:09:21	3.788,5000	57.642.694/0001-88 - BERITH COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
26/11/2025 - 09:09:44	3.788,4900	28.820.255/0001-10 - SUPREMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
26/11/2025 - 09:09:51	3.788,4800	57.642.694/0001-88 - BERITH COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
26/11/2025 - 09:10:00	3.788,4700	28.820.255/0001-10 - SUPREMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 09/02/2026 às 16:38:55.
Código verificador: 10DB1EC

26/11/2025 - 09:10:09	3.788,4600	57.642.694/0001-88 - BERITH COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
26/11/2025 - 09:10:29	3.788,4500	28.820.255/0001-10 - SUPREMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
26/11/2025 - 09:10:40	3.788,4400	57.642.694/0001-88 - BERITH COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
26/11/2025 - 09:10:58	3.788,4300	28.820.255/0001-10 - SUPREMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
26/11/2025 - 09:11:03	3.788,4200	57.642.694/0001-88 - BERITH COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
26/11/2025 - 09:11:09	3.788,4100	28.820.255/0001-10 - SUPREMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
26/11/2025 - 09:11:23	3.788,4000	57.642.694/0001-88 - BERITH COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
26/11/2025 - 09:11:34	3.788,3900	28.820.255/0001-10 - SUPREMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
26/11/2025 - 09:11:43	3.788,3800	57.642.694/0001-88 - BERITH COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
26/11/2025 - 09:12:11	3.788,3700	28.820.255/0001-10 - SUPREMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
26/11/2025 - 09:12:22	3.788,3600	57.642.694/0001-88 - BERITH COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
26/11/2025 - 09:12:39	3.788,3500	28.820.255/0001-10 - SUPREMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
26/11/2025 - 09:12:50	3.788,3400	57.642.694/0001-88 - BERITH COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
26/11/2025 - 09:13:01	3.788,3300	28.820.255/0001-10 - SUPREMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
26/11/2025 - 09:13:14	3.788,3200	57.642.694/0001-88 - BERITH COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
26/11/2025 - 09:13:31	3.788,3100	28.820.255/0001-10 - SUPREMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
26/11/2025 - 09:13:45	3.788,3000	57.642.694/0001-88 - BERITH COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
26/11/2025 - 09:13:54	3.788,2900	28.820.255/0001-10 - SUPREMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
26/11/2025 - 09:14:00	3.788,2800	57.642.694/0001-88 - BERITH COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
26/11/2025 - 09:14:13	3.265,6300	05.199.015/0001-44 - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
26/11/2025 - 09:14:19	3.788,2700	28.820.255/0001-10 - SUPREMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
26/11/2025 - 09:14:29	3.265,6200	57.642.694/0001-88 - BERITH COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
26/11/2025 - 09:15:36	3.266,0000	46.884.097/0001-43 - GOLDEN PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
26/11/2025 - 09:20:25	2.487,5000	57.642.694/0001-88 - BERITH COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
26/11/2025 - 09:20:37	2.930,0000	46.884.097/0001-43 - GOLDEN PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 09/02/2026 às 16:38:55.
Código verificador: 10DB1EC

26/11/2025 - 09:24:00	3.135,0000	05.199.015/0001-44 - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido

0006 - Cureta Mc Call 17-18

Data	Valor	CNPJ	Situação
13/11/2025 - 18:38:43	3.770,0000 (proposta)	05.199.015/0001-44 - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
24/11/2025 - 13:43:10	6.000,0000 (proposta)	57.642.694/0001-88 - BERITH COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
25/11/2025 - 08:14:55	6.751,0000 (proposta)	26.395.502/0001-52 - DENTAL UNIVERSO LTDA	Válido
25/11/2025 - 17:00:59	3.578,0000 (proposta)	46.884.097/0001-43 - GOLDEN PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
25/11/2025 - 17:17:02	4.725,0000 (proposta)	28.820.255/0001-10 - SUPREMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
26/11/2025 - 09:00:17	3.656,0000	57.642.694/0001-88 - BERITH COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
26/11/2025 - 09:06:05	3.577,9900	28.820.255/0001-10 - SUPREMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
26/11/2025 - 09:14:33	3.250,0000	05.199.015/0001-44 - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
26/11/2025 - 09:14:55	3.249,9900	28.820.255/0001-10 - SUPREMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
26/11/2025 - 09:14:57	3.251,0000	46.884.097/0001-43 - GOLDEN PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
26/11/2025 - 09:16:17	3.250,0000	46.884.097/0001-43 - GOLDEN PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
26/11/2025 - 09:24:15	1.900,0000	46.884.097/0001-43 - GOLDEN PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
26/11/2025 - 09:24:27	3.120,0000	05.199.015/0001-44 - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
26/11/2025 - 09:25:03	2.532,6000	28.820.255/0001-10 - SUPREMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido

Arquivos Enviados pelos Fornecedores

Lote	Data/Hora	Enviado por	Arquivo
Model	26/11/2025 - 10:50:11	50.567.060/0001-69 - DENTAL IPO LTDA	Habilitação e proposta.zip
Model	26/11/2025 - 11:23:53	46.884.097/0001-43 - GOLDEN PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	DOCS.zip
Model	26/11/2025 - 12:06:37	57.642.694/0001-88 - BERITH COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	ANVISA E CATALOGO.rar
Model	26/11/2025 - 12:06:37	57.642.694/0001-88 - BERITH COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	HABILITACAO BERITH ATE 26-11-2025.rar
Model	26/11/2025 - 12:06:37	57.642.694/0001-88 - BERITH COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	REAJUSTADA SAUDE DE SERRA 136-2025 CP.pdf
Model	26/11/2025 - 12:06:47	57.642.694/0001-88 - BERITH COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	ANVISA E CATALOGO.rar
Model	26/11/2025 - 12:06:47	57.642.694/0001-88 - BERITH COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	HABILITACAO BERITH ATE 26-11-2025.rar
Model	26/11/2025 - 12:06:47	57.642.694/0001-88 - BERITH COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	REAJUSTADA SAUDE DE SERRA 136-2025 CP.pdf

Intenções de Recurso, Recursos e Contrarrazões Prazos

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 09/02/2026 às 16:38:55.
Código verificador: 10DB1EC

Intenção de Recurso	Recurso	Contrarrazão
05/01/2026 - 15:16	- -	- -

Classificação Parcial

LOTE 0001 - APLICADORES DE MATERIAIS DE BAIXA VISCOSIDADE

Classif.	Fornecedor	CPF/CNPJ	Situação [1]	Valor Global
1º	SUPREMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	28.820.255/0001-10	Arrematante	6.030,0000
2º	DENTAL UNIVERSO LTDA	26.395.502/0001-52	Classificado	6.382,5000
3º	GOLDEN PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	46.884.097/0001-43	Classificado	6.700,0000
4º	BERITH COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	57.642.694/0001-88	Classificado	7.050,0000
5º	DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS LTDA	05.199.015/0001-44	Classificado	7.500,0000
6º	VIVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA	23.708.186/0001-33	Classificado	8.955,0000
7º	DENTAL SUL AMERICA COMERCIAL LTDA	02.375.705/0001-19	Classificado	11.249,9900
8º	CAPARAO MEDICAL LTDA	57.218.958/0001-70	Classificado	11.250,0000
9º	DENTAL IPO LTDA	50.567.060/0001-69	Classificado	11.287,4500

[1] Arrematante; Desclassifcado; Inabilitado, Classifcado e Rejeitado.

LOTE 0002 - ALGODÃO E BABADOR ODONTOLOGICO

Classif.	Fornecedor	CPF/CNPJ	Situação [1]	Valor Global
1º	SUPREMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	28.820.255/0001-10	Arrematante	26.396,0000
2º	BERITH COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	57.642.694/0001-88	Classificado	27.784,0000
3º	CAPARAO MEDICAL LTDA	57.218.958/0001-70	Classificado	30.903,0000
4º	DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS LTDA	05.199.015/0001-44	Classificado	31.320,0000
5º	KYLIMEDI MATERIAL MEDICO LTDA	07.079.067/0001-02	Classificado	34.224,0000
6º	GOLDEN PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	46.884.097/0001-43	Classificado	37.162,0000
7º	VEBRA SOLUCOES HOSPITALARES LTDA	07.490.775/0001-31	Classificado	40.275,0000
8º	DENTAL UNIVERSO LTDA	26.395.502/0001-52	Classificado	44.345,0000

[1] Arrematante; Desclassifcado; Inabilitado, Classifcado e Rejeitado.

LOTE 0003 - EDTA, ESPONJA HEMOSTATICA E HIDROXIDO DE CALCIO

Classif.	Fornecedor	CPF/CNPJ	Situação [1]	Valor Global
1º	DENTAL IPO LTDA	50.567.060/0001-69	Arrematante	31.430,7000
2º	BERITH COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	57.642.694/0001-88	Classificado	31.647,0000
3º	CAPARAO MEDICAL LTDA	57.218.958/0001-70	Classificado	32.020,0000
4º	DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS LTDA	05.199.015/0001-44	Classificado	34.210,0000
5º	SUPREMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	28.820.255/0001-10	Classificado	37.649,9800
6º	DENTAL UNIVERSO LTDA	26.395.502/0001-52	Classificado	39.336,1000
7º	GOLDEN PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	46.884.097/0001-43	Classificado	40.828,1000

[1] Arrematante; Desclassifcado; Inabilitado, Classifcado e Rejeitado.

LOTE 0004 - VASELINA

Classif.	Fornecedor	CPF/CNPJ	Situação [1]	Valor Global
1º	BERITH COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	57.642.694/0001-88	Arrematante	1.266,0000
2º	LIDER COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	40.582.188/0001-48	Classificado	1.400,0000
3º	GOLDEN PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	46.884.097/0001-43	Classificado	1.530,0000

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 09/02/2026 às 16:38:55.
Código verificador: 10DB1EC

4º	SUPREMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	28.820.255/0001-10	Classificado	1.664,2800
5º	DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS LTDA	05.199.015/0001-44	Classificado	1.725,0000
6º	DENTAL UNIVERSO LTDA	26.395.502/0001-52	Classificado	3.066,0000

[1] Arrematante; Desclassifcado; Inabilitado, Classifcado e Rejeitado.

LOTE 0005 - LENCOL DE BORRACHA

Classif.	Fornecedor	CPF/CNPJ	Situação [1]	Valor Global
1º	BERITH COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	57.642.694/0001-88	Arrematante	2.487,5000
2º	GOLDEN PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	46.884.097/0001-43	Classificado	2.930,0000
3º	DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS LTDA	05.199.015/0001-44	Classificado	3.135,0000
4º	SUPREMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	28.820.255/0001-10	Classificado	3.788,2700

[1] Arrematante; Desclassifcado; Inabilitado, Classifcado e Rejeitado.

LOTE 0006 - Cureta Mc Call 17-18

Classif.	Fornecedor	CPF/CNPJ	Situação [1]	Valor Global
1º	GOLDEN PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	46.884.097/0001-43	Arrematante	1.900,0000
2º	SUPREMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	28.820.255/0001-10	Classificado	2.532,6000
3º	DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS LTDA	05.199.015/0001-44	Classificado	3.120,0000
4º	BERITH COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	57.642.694/0001-88	Classificado	3.656,0000
5º	DENTAL UNIVERSO LTDA	26.395.502/0001-52	Classificado	6.751,0000

[1] Arrematante; Desclassifcado; Inabilitado, Classifcado e Rejeitado.

Chat

Data	Apelido	Frase
10/11/2025 - 16:05:12	Sistema	O respectivo processo não será encaminhado ao PNCP através do Portal de Compras Públicas por decisão e configuração do ente comprador. O envio dos dados é de responsabilidade do órgão e poderá ser realizado através de outros sistemas.
26/11/2025 - 08:57:28	Sistema	O processo está em fase de análise das propostas
26/11/2025 - 08:57:45	Sistema	As propostas foram analisadas e o processo foi aberto
26/11/2025 - 08:57:46	Sistema	No modo de disputa aberto e fechado a etapa de envio de lances da sessão pública terá duração de quinze minutos.
26/11/2025 - 08:57:46	Sistema	Encerrado o prazo previsto, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada.
26/11/2025 - 08:57:46	Sistema	Encerrado o prazo anterior, o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas com valores até dez por cento superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.
26/11/2025 - 09:00:05	Sistema	O lote 0001 foi aberto pelo pregoeiro.
26/11/2025 - 09:00:06	Sistema	O lote 0002 foi aberto pelo pregoeiro.
26/11/2025 - 09:00:07	Sistema	O lote 0003 foi aberto pelo pregoeiro.
26/11/2025 - 09:00:09	Sistema	O lote 0005 foi aberto pelo pregoeiro.
26/11/2025 - 09:00:09	Sistema	O lote 0006 foi aberto pelo pregoeiro.
26/11/2025 - 09:00:18	Sistema	O lote 0004 foi aberto pelo pregoeiro.
26/11/2025 - 09:00:19	Pregoeiro	Bom dia Licitantes, estamos iniciando a sessão, desejamos a todos uma boa disputa!
26/11/2025 - 09:08:48	Sistema	Foi solicitado o cancelamento do lance de R$ 6,5000 para o lote 0001 pelo fornecedor responsável pelo seu registro.
26/11/2025 - 09:10:43	Sistema	O pedido de cancelamento do lance de R$ 6,5000 para o lote 0001 foi aprovado pelo pregoeiro.
26/11/2025 - 09:15:07	Sistema	O lote 0001 entrou em tempo aleatório.
26/11/2025 - 09:15:07	Sistema	O lote 0002 entrou em tempo aleatório.
26/11/2025 - 09:15:07	Sistema	O lote 0003 entrou em tempo aleatório.
26/11/2025 - 09:15:10	Sistema	O lote 0005 entrou em tempo aleatório.
26/11/2025 - 09:15:10	Sistema	O lote 0006 entrou em tempo aleatório.

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 09/02/2026 às 16:38:55.
Código verificador: 10DB1EC

26/11/2025 - 09:15:19	Sistema	O lote 0004 entrou em tempo aleatório.
26/11/2025 - 09:17:20	Sistema	Para o lote 0003, o autor da oferta de valor mais baixo, os autores das ofertas com valores até 10% superiores àquela podem ofertar um lance final e fechado até 26/11/2025 às 09:22:20.
26/11/2025 - 09:19:44	Sistema	Para o lote 0001, o autor da oferta de valor mais baixo, os autores das ofertas com valores até 10% superiores àquela podem ofertar um lance final e fechado até 26/11/2025 às 09:24:45.
26/11/2025 - 09:20:05	Sistema	Para o lote 0005, o autor da oferta de valor mais baixo, os autores das ofertas com valores até 10% superiores àquela podem ofertar um lance final e fechado até 26/11/2025 às 09:25:06.
26/11/2025 - 09:22:03	Sistema	Para o lote 0002, o autor da oferta de valor mais baixo, os autores das ofertas com valores até 10% superiores àquela podem ofertar um lance final e fechado até 26/11/2025 às 09:27:03.
26/11/2025 - 09:22:21	Sistema	A fase de lances fechados do lote 0003 foi encerrada em 26/11/2025 às 09:22:20.
26/11/2025 - 09:22:21	Sistema	O lote 0003 foi encerrado.
26/11/2025 - 09:23:18	Sistema	Para o lote 0006, o autor da oferta de valor mais baixo, os autores das ofertas com valores até 10% superiores àquela podem ofertar um lance final e fechado até 26/11/2025 às 09:28:18.
26/11/2025 - 09:23:24	Sistema	Para o lote 0004, o autor da oferta de valor mais baixo, os autores das ofertas com valores até 10% superiores àquela podem ofertar um lance final e fechado até 26/11/2025 às 09:28:24.
26/11/2025 - 09:24:45	Sistema	A fase de lances fechados do lote 0001 foi encerrada em 26/11/2025 às 09:24:45.
26/11/2025 - 09:24:45	Sistema	O lote 0001 foi encerrado.
26/11/2025 - 09:25:06	Sistema	A fase de lances fechados do lote 0005 foi encerrada em 26/11/2025 às 09:25:06.
26/11/2025 - 09:25:06	Sistema	O lote 0005 foi encerrado.
26/11/2025 - 09:27:03	Sistema	A fase de lances fechados do lote 0002 foi encerrada em 26/11/2025 às 09:27:03.
26/11/2025 - 09:27:03	Sistema	O lote 0002 foi encerrado.
26/11/2025 - 09:28:19	Sistema	A fase de lances fechados do lote 0006 foi encerrada em 26/11/2025 às 09:28:18.
26/11/2025 - 09:28:19	Sistema	O lote 0006 foi encerrado.
26/11/2025 - 09:28:25	Sistema	A fase de lances fechados do lote 0004 foi encerrada em 26/11/2025 às 09:28:24.
26/11/2025 - 09:28:25	Sistema	O lote 0004 foi encerrado.
26/11/2025 - 09:30:18	Sistema	O lote 0001 teve como arrematante SUPREMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA - EPP/SS com lance de R$ 6.030,0000.
26/11/2025 - 09:30:18	Sistema	O lote 0002 teve como arrematante SUPREMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA - EPP/SS com lance de R$ 26.435,5200.
26/11/2025 - 09:30:18	Sistema	O lote 0003 teve como arrematante DENTAL IPO LTDA - EPP/SS com lance de R$ 31.431,6000.
26/11/2025 - 09:30:18	Sistema	O lote 0004 teve como arrematante BERITH COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA - ME com lance de R$ 1.266,0000.
26/11/2025 - 09:30:18	Sistema	O lote 0005 teve como arrematante BERITH COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA - ME com lance de R$ 2.487,5000.
26/11/2025 - 09:30:18	Sistema	O lote 0006 teve como arrematante GOLDEN PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA - EPP/SS com lance de R$ 1.900,0000.
26/11/2025 - 09:30:44	Sistema	Foram solicitadas diligências para o lote 0001. O prazo de envio é até às 09:35 do dia 27/11/2025.
26/11/2025 - 09:30:44	Sistema	Foram solicitadas diligências para o lote 0002. O prazo de envio é até às 09:35 do dia 27/11/2025.
26/11/2025 - 09:30:44	Sistema	Foram solicitadas diligências para o lote 0003. O prazo de envio é até às 09:35 do dia 27/11/2025.
26/11/2025 - 09:30:44	Sistema	Foram solicitadas diligências para o lote 0004. O prazo de envio é até às 09:35 do dia 27/11/2025.
26/11/2025 - 09:30:44	Sistema	Foram solicitadas diligências para o lote 0005. O prazo de envio é até às 09:35 do dia 27/11/2025.
26/11/2025 - 09:30:44	Sistema	Foram solicitadas diligências para o lote 0006. O prazo de envio é até às 09:35 do dia 27/11/2025.
26/11/2025 - 09:30:44	Sistema	Motivo: Favor anexar proposta em PDF e toda a documentação exigida em edital para análise deste lote
26/11/2025 - 09:31:03	Sistema	Foram solicitadas propostas readequadas para o lote 0001. O prazo de envio é até às 09:35 do dia 27/11/2025.
26/11/2025 - 09:31:03	Sistema	Foram solicitadas propostas readequadas para o lote 0002. O prazo de envio é até às 09:35 do dia 27/11/2025.
26/11/2025 - 09:31:03	Sistema	Foram solicitadas propostas readequadas para o lote 0003. O prazo de envio é até às 09:35 do dia 27/11/2025.
26/11/2025 - 09:31:03	Sistema	Foram solicitadas propostas readequadas para o lote 0004. O prazo de envio é até às 09:35 do dia 27/11/2025.
26/11/2025 - 09:31:03	Sistema	Foram solicitadas propostas readequadas para o lote 0005. O prazo de envio é até às 09:35 do dia 27/11/2025.
26/11/2025 - 09:31:03	Sistema	Foram solicitadas propostas readequadas para o lote 0006. O prazo de envio é até às 09:35 do dia 27/11/2025.
26/11/2025 - 10:29:36	Sistema	O lote 0001 recebeu uma nova proposta readequada.
26/11/2025 - 10:29:59	Sistema	O lote 0002 recebeu uma nova proposta readequada.
26/11/2025 - 10:42:52	Sistema	O fornecedor anexou um novo arquivo à proposta readequada para o lote 0001.
26/11/2025 - 10:43:12	Sistema	O fornecedor anexou um novo arquivo à proposta readequada para o lote 0002.
26/11/2025 - 10:50:11	Sistema	A diligência do lote 0003 foi anexada ao processo.
26/11/2025 - 10:51:09	Sistema	O lote 0003 recebeu uma nova proposta readequada.
26/11/2025 - 10:53:42	F. DENTAL IPO LTDA	Documentação Lote 0003: Bom dia! Proposta atualizada anexada para todos os itens arrematados, acompanhado da documentação solicitada.
26/11/2025 - 11:23:31	Sistema	O lote 0006 recebeu uma nova proposta readequada.
26/11/2025 - 11:23:53	Sistema	A diligência do lote 0006 foi anexada ao processo.

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 09/02/2026 às 16:38:55.
Código verificador: 10DB1EC

26/11/2025 - 12:06:37	Sistema	A diligência do lote 0004 foi anexada ao processo.
26/11/2025 - 12:06:47	Sistema	A diligência do lote 0005 foi anexada ao processo.
26/11/2025 - 12:07:26	Sistema	O lote 0004 recebeu uma nova proposta readequada.
26/11/2025 - 12:07:43	Sistema	O lote 0005 recebeu uma nova proposta readequada.
27/11/2025 - 13:53:57	Sistema	A proposta readequada enviada para o lote 0001 foi aprovada pelo Pregoeiro.
27/11/2025 - 13:54:13	Sistema	A proposta readequada enviada para o lote 0002 foi aprovada pelo Pregoeiro.
27/11/2025 - 13:54:13	Sistema	O valor vencedor para o lote 0002 foi alterado para R$ 26.396,0000 para corresponder a proposta readequada.
27/11/2025 - 13:55:46	Sistema	A proposta readequada enviada para o lote 0003 foi aprovada pelo Pregoeiro.
27/11/2025 - 13:55:46	Sistema	O valor vencedor para o lote 0003 foi alterado para R$ 31.430,7000 para corresponder a proposta readequada.
27/11/2025 - 13:57:17	Sistema	A proposta readequada enviada para o lote 0004 foi aprovada pelo Pregoeiro.
27/11/2025 - 13:57:31	Sistema	A proposta readequada enviada para o lote 0005 foi aprovada pelo Pregoeiro.
27/11/2025 - 13:59:07	Sistema	A proposta readequada enviada para o lote 0006 foi aprovada pelo Pregoeiro.
27/11/2025 - 14:00:16	Sistema	O fornecedor BERITH COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA teve suas propostas aceitas no processo.
27/11/2025 - 14:00:23	Sistema	O fornecedor DENTAL IPO LTDA teve sua proposta aceita no lote 0003.
27/11/2025 - 14:00:29	Sistema	O fornecedor GOLDEN PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA teve sua proposta aceita no lote 0006.
27/11/2025 - 14:00:40	Sistema	O fornecedor SUPREMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA teve suas propostas aceitas no processo.
27/11/2025 - 14:00:52	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0001 foi definida pelo pregoeiro para 27/11/2025 às 14:30.
27/11/2025 - 14:00:52	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0002 foi definida pelo pregoeiro para 27/11/2025 às 14:30.
27/11/2025 - 14:00:52	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0003 foi definida pelo pregoeiro para 27/11/2025 às 14:30.
27/11/2025 - 14:00:52	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0004 foi definida pelo pregoeiro para 27/11/2025 às 14:30.
27/11/2025 - 14:00:52	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0005 foi definida pelo pregoeiro para 27/11/2025 às 14:30.
27/11/2025 - 14:00:52	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0006 foi definida pelo pregoeiro para 27/11/2025 às 14:30.
30/12/2025 - 14:28:13	Pregoeiro	Informamos que, após análise cabíveis, os lotes estão aptos a serem Declarados Vencedores. Procederemos com o feito no próximo dia útil, segunda-feira, dia 05/01/2026, a partir de 14h30m
05/01/2026 - 14:45:17	Sistema	Para o lote 0001 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor SUPREMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA.
05/01/2026 - 14:45:17	Sistema	Para o lote 0002 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor SUPREMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA.
05/01/2026 - 14:45:22	Sistema	Para o lote 0003 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor DENTAL IPO LTDA.
05/01/2026 - 14:45:28	Sistema	Para o lote 0004 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor BERITH COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA.
05/01/2026 - 14:45:28	Sistema	Para o lote 0005 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor BERITH COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA.
05/01/2026 - 14:45:33	Sistema	Para o lote 0006 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor GOLDEN PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA.
05/01/2026 - 14:45:50	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o lote 0001 foi definida pelo pregoeiro para 05/01/2026 às 15:16.
05/01/2026 - 14:45:50	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o lote 0002 foi definida pelo pregoeiro para 05/01/2026 às 15:16.
05/01/2026 - 14:45:50	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o lote 0003 foi definida pelo pregoeiro para 05/01/2026 às 15:16.
05/01/2026 - 14:45:50	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o lote 0004 foi definida pelo pregoeiro para 05/01/2026 às 15:16.
05/01/2026 - 14:45:50	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o lote 0005 foi definida pelo pregoeiro para 05/01/2026 às 15:16.
05/01/2026 - 14:45:50	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o lote 0006 foi definida pelo pregoeiro para 05/01/2026 às 15:16.
06/01/2026 - 09:05:56	Sistema	A sessão foi finalizada e o processo foi encaminhado para adjudicação.
06/01/2026 - 14:07:38	Sistema	O Lote 0001 foi adjudicado por FERNANDA COIMBRA MOTA DA SILVA.
06/01/2026 - 14:07:38	Sistema	O Lote 0002 foi adjudicado por FERNANDA COIMBRA MOTA DA SILVA.
06/01/2026 - 14:07:38	Sistema	O Lote 0003 foi adjudicado por FERNANDA COIMBRA MOTA DA SILVA.
06/01/2026 - 14:07:38	Sistema	O Lote 0004 foi adjudicado por FERNANDA COIMBRA MOTA DA SILVA.
06/01/2026 - 14:07:38	Sistema	O Lote 0005 foi adjudicado por FERNANDA COIMBRA MOTA DA SILVA.
06/01/2026 - 14:07:38	Sistema	O Lote 0006 foi adjudicado por FERNANDA COIMBRA MOTA DA SILVA.
06/01/2026 - 14:07:47	Sistema	O Lote 0001 foi homologado por FERNANDA COIMBRA MOTA DA SILVA.
06/01/2026 - 14:07:47	Sistema	O Lote 0002 foi homologado por FERNANDA COIMBRA MOTA DA SILVA.
06/01/2026 - 14:07:47	Sistema	O Lote 0003 foi homologado por FERNANDA COIMBRA MOTA DA SILVA.
06/01/2026 - 14:07:47	Sistema	O Lote 0004 foi homologado por FERNANDA COIMBRA MOTA DA SILVA.
06/01/2026 - 14:07:47	Sistema	O Lote 0005 foi homologado por FERNANDA COIMBRA MOTA DA SILVA.
06/01/2026 - 14:07:47	Sistema	O Lote 0006 foi homologado por FERNANDA COIMBRA MOTA DA SILVA.
06/01/2026 - 14:08:08	Sistema	A data limite para participação no cadastro de reserva nos lotes 1,2,3,4,5,6 foi definida pela autoridade competente para 06/01/2026 às 17:00.
06/01/2026 - 14:08:22	Sistema	A data limite para participação no cadastro de reserva nos lotes 1,2,3,4,5,6 foi definida pela autoridade competente para 06/01/2026 às 17:00.

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 09/02/2026 às 16:38:55.
Código verificador: 10DB1EC

Carolina Soares Teixeira

Pregoeiro

FERNANDA COIMBRA MOTA DA SILVA

Autoridade Competente

AGNER LOSS RODRIGUES

Apoio

MARIZELMA DA PENHA FABRESQ

Apoio

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS

A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 09/02/2026 às 16:38:55.
Código verificador: 10DB1EC

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 282/2025

Data de Publicação: 1 de julho de 2025
Publicado Em: Diário Oficial - Edição nº 157/XLV
Orgão/Secretaria: CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
Categoria: Ata de Registro de Preço

PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 90.054/2025/CPL/PMSL
Processo Administrativo SEI nº 15901.002233/2024

Órgão Gerenciador: Central Permanente de Licitação do Município de São Luís - MA.

Órgão(s) Participante(s): Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS - MA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 06.307.102/0001-30, por intermédio da **CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**, instituição criada e constituída nos termos da Lei n.º 4.537, de 16 de novembro de 2005, com sede na Rua Ouriços, lote 11, quadra 09 - Calhau - São Luís/MA, neste ato representada pela Presidente, a **Srª. Silvana Carla Costa dos Santos**, inscrita no CPF Nº 488.045.843-00, considerando o julgamento do **PREGÃO ELETRÔNICO – SRP N.º 90.054/2025/CPL/PMSL** e a respectiva homologação, **RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa beneficiária indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no **Edital de Licitação**, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021 e dos Decretos Municipais n.º 60.155/2024 e 60.157/2024, ambos de 09 de fevereiro de 2024, alterações posteriores e demais normas legais aplicáveis e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem como objeto o **registro de preços para aquisição de materiais médicos hospitalares**, especificados nos itens 1, 8, 9, 10 e 11 do **Anexo I - Termo de Referência, do Edital do Pregão Eletrônico - SRP n.º 90.054/2025/CPL/PMSL** que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DO BENEFICIÁRIO, DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O beneficiário, os preços registrados, os quantitativos e as especificações do objeto da licitação referente a proposta de preços da beneficiária desta Ata, estão registrados conforme segue:

EMPRESA BENEFICIÁRIA: CITSO COMÉRCIO E SERVIÇO IMPORTADOR DE INFORMÁTICA LTDA					
CNPJ Nº 12.449.629/0001-00		**TELEFONE**: (11) 94965-2831			
ENDEREÇO: Estrada Dos Romeiros, 2088 Cep 06.417-000 - Barueri - SP		**E-MAIL:**consultoria.startlic@gmail.com			
VALOR TOTAL: R$ 131.681,50 (cento e trinta e um mil seiscentos e oitenta e um reais e cinquenta centavos)					
REPRESENTANTE LEGAL: Gabriella Fernandes Camasso					
RG Nº: 40095191852		**CPF:** 400.951.918-52			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNIT (R$)	VALOR TOTAL (R$)
COTA EXCLUSIVA ME/EPP					
	PAPEL GRAU CIRÚRGICO GRAMATURA 60G/M2 FILME TERMOPLÁSTICO TRANSPARENTE, RESISTENTE, USO				

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 282/2025

Data de Publicação: 1º de junho de 2025
Publicado Em: Diário Oficial - Edição nº 157/XLV
Orgão/Secretaria: CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
Categoria: Ata de Registro de Preço

PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 90.054/2025/CPL/PMSL
Processo Administrativo SEI nº 15901.002233/2024

Órgão Gerenciador: Central Permanente de Licitação do Município de São Luís - MA.
Órgão(s) Participante(s): Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS - MA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 06.307.102/0001-30, por intermédio da **CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**, instituição criada e constituída nos termos da Lei n.º 4.537, de 16 de novembro de 2005, com sede na Rua Ouriços, lote 11, quadra 09 - Calhau - São Luís/MA, neste ato representada pela Presidente, a **Srª. Silvana Carla Costa dos Santos**, inscrita no CPF Nº 488.045.843-00, considerando o julgamento do **PREGÃO ELETRÔNICO – SRP N.º 90.054/2025/CPL/PMSL** e a respectiva homologação, **RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa beneficiária indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no **Edital de Licitação**, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021 e dos Decretos Municipais n.º 60.155/2024 e 60.157/2024, ambos de 09 de fevereiro de 2024, alterações posteriores e demais normas legais aplicáveis e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem como objeto o **registro de preços para aquisição de materiais médicos hospitalares**, especificados nos itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10 e 11 do **Anexo I - Termo de Referência, do Edital do Pregão Eletrônico - SRP n.º 90.054/2025/CPL/PMSL** que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DO BENEFICIÁRIO, DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O beneficiário, os preços registrados, os quantitativos e as especificações do objeto da licitação referente a proposta de preços da beneficiária desta Ata, estão registrados conforme segue:

EMPRESA BENEFICIÁRIA: CITSO COMÉRCIO E SERVIÇO IMPORTADOR DE INFORMÁTICA LTDA					
CNPJ Nº 12.449.629/0001-00		**TELEFONE:** (11) 94965-2831			
ENDEREÇO: Estrada Dos Romeiros, 2088 Cep 06.417-000 - Barueri - SP		**E-MAIL:** consultoria.startlic@gmail.com			
VALOR TOTAL: R$ 131.681,50 (cento e trinta e um mil seiscentos e oitenta e um reais e cinquenta centavos)					
AMPLA PARTICIPAÇÃO					
REPRESENTANTE LEGAL: Gabriella Fernandes Camasso					
RG Nº: 40095191852		**CPF:** 400.951.918-52			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNIT (R$)	VALOR TOTAL (R$)
COTA EXCLUSIVA ME/EPP					
7	**PAPEL GRAU CIRÚRGICO GRAMATURA 60G/M2 FILME TERMOPLÁSTICO TRANSPARENTE, RESISTENTE, USO HOSPITALAR. INDICADOR QUÍMICO CLASSE I PARA ESTERILIZAÇÃO A VAPOR D'AGUA**, com leitura visual autoexplicativa. Selagem lateral com no mínimo 8mm, com impressão de identificação do produto a cada 10cm, material hidrorrepelente, isento de amido, agentes tóxicos e impurezas, sem liberação de partículas, devendo permitir termoselagem e manter-se íntegra durante e após a esterilização. Embalagem externa segura, com identificação do produto. ROLO 15cm x 100m. Marca: CAMASSO Fabricante: CAMASSO	ROLO	400	40,42	16.168,00
COTA EXCLUSIVA ME/EPP					
8	**PAPEL GRAU CIRÚRGICO GRAMATURA 60G/M2 FILME TERMOPLÁSTICO TRANSPARENTE, RESISTENTE, USO HOSPITALAR. INDICADOR QUÍMICO CLASSE I PARA ESTERILIZAÇÃO A VAPOR D'AGUA**, com leitura visual autoexplicativa. Selagem lateral com no mínimo 8mm, com impressão de identificação do produto a cada 10cm, material hidrorrepelente, isento de amido, agentes tóxicos e impurezas, sem liberação de partículas, devendo permitir termoselagem e manter-se íntegra durante e após a esterilização. Embalagem externa segura, com identificação do produto. ROLO 20cm x 100m. Marca: CAMASSO Fabricante: CAMASSO	ROLO	400	52,16	20.864,00
COTA EXCLUSIVA ME/EPP					
9	**PAPEL GRAU CIRÚRGICO GRAMATURA 60G/M2 FILME TERMOPLÁSTICO TRANSPARENTE, RESISTENTE, USO HOSPITALAR. INDICADOR QUÍMICO CLASSE I PARA ESTERILIZAÇÃO A VAPOR D'AGUA**, com leitura visual autoexplicativa. Selagem lateral com no mínimo 8mm, com impressão de identificação do produto a cada 10cm, material	ROLO	300	101,37	30.411,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 282/2025

Data de Publicação: 11 de junho de 2025
Publicado Em: Diário Oficial - Edição nº 157/XLV
Orgão/Secretaria: CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
Categoria: Ata de Registro de Preço

PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 90.054/2025/CPL/PMSL
Processo Administrativo SEI nº 15901.002233/2024

Órgão Gerenciador: Central Permanente de Licitação do Município de São Luís - MA.
Órgão(s) Participante(s): Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS - MA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 06.307.102/0001-30, por intermédio da **CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**, instituição criada e constituída nos termos da Lei n.º 4.337 de 16 de novembro de 2005, com sede na Rua Ouriços, lote 11, quadra 09 - Calhau - São Luís/MA, neste ato representada pela Presidente a **Srª. Silvana Carla Costa dos Santos**, inscrita no CPF Nº 488.045.843-00, considerando o julgamento do **PREGÃO ELETRÔNICO – SRP N.º 90.054/2025/CPL/PMSL** e a respectiva homologação, **RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa beneficiária indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no **Edital de Licitação**, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021 e dos Decretos Municipais n.º 60.155/2024 e 60.157/2024, ambos de 09 de fevereiro de 2024, alterações posteriores e demais normas legais aplicáveis e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **registro de preços para aquisição de materiais médicos hospitalares**, especificados nos itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10 e 11 do **Anexo I - Termo de Referência, do Edital do Pregão Eletrônico - SRP n.º 90.054/2025/CPL/PMSL** que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DO BENEFICIÁRIO DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O beneficiário dos preços registrados, os quantitativos e as especificações do objeto da licitação referente a proposta de preços da beneficiária, deste ato estão registrados conforme segue:

EMPRESA BENEFICIÁRIA: CITSO COMÉRCIO E SERVIÇO IMPORTADOR DE EIRELI
COTA RESERVADA/ME/EPP
CNPJ Nº 42.243.629/0001-01 | **TELEFONE:** (11) 94965-2831
ENDEREÇO: Estrada Dos Romeiros, 2088 | **E-MAIL:** consultoria.startlic@gmail.com
Cep 06417-000 - Barueri - SP
VALOR TOTAL: R$ 131.681,50 (cento e trinta e um mil seiscentos e oitenta e um reais e cinquenta centavos)
REPRESENTANTE LEGAL: Gabriella Fernandes Camasso
RG Nº: 40.951.918-52 | **CPF:** 400.951.918-52

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNIT (R$)	VALOR TOTAL (R$)
COTA EXCLUSIVA ME/EPP					
9	PAPEL GRAU CIRÚRGICO GRAMATURA 60G/M2 FILME TERMOPLÁSTICO TRANSPARENTE, RESISTENTE USO HOSPITALAR INDICADOR QUÍMICO CLASSE I PARA ESTERILIZAÇÃO A VAPOR D'AGUA, com leitura visual autoexplicativa. Selagem termoselagem e manter-se íntegra durante e após a esterilização. Embalagem de identificação do produto a externa segura, com cada 10cm, material identificação do produto. ROLO 25cm x 100m. Marca: CAMASSO Fabricante: CAMASSO	ROLO	300	101,37	30.411,00
10	PAPEL GRAU CIRÚRGICO GRAMATURA 60G/M2 FILME TERMOPLÁSTICO TRANSPARENTE, RESISTENTE USO HOSPITALAR INDICADOR QUÍMICO CLASSE I PARA ESTERILIZAÇÃO A VAPOR D'AGUA, com leitura visual autoexplicativa. Selagem termoselagem e manter-se íntegra durante e após a esterilização. Embalagem de identificação do produto a externa segura, com cada 10cm, material identificação do produto. ROLO 25cm x 100m. Marca: CAMASSO Fabricante: CAMASSO	ROLO	100	161,37	16.137,00
7	PAPEL GRAU CIRÚRGICO GRAMATURA 60G/M2 FILME TERMOPLÁSTICO TRANSPARENTE, RESISTENTE USO HOSPITALAR INDICADOR QUÍMICO CLASSE I PARA ESTERILIZAÇÃO A VAPOR D'AGUA, com leitura visual autoexplicativa. Selagem termoselagem e manter-se íntegra durante e após a esterilização. Embalagem de identificação do produto a externa segura, com cada 10cm, material identificação do produto. ROLO 25cm x 100m. Marca: CAMASSO Fabricante: CAMASSO	ROLO	400	40,42	16.168,00
COTA RESERVADA					
1	PAPEL GRAU CIRÚRGICO GRAMATURA 60G/M2 FILME TERMOPLÁSTICO TRANSPARENTE, RESISTENTE USO HOSPITALAR INDICADOR QUÍMICO CLASSE I PARA ESTERILIZAÇÃO A VAPOR D'AGUA, com leitura visual autoexplicativa. Selagem termoselagem e manter-se íntegra durante e após a esterilização. Embalagem de identificação do produto a externa segura, com cada 10cm, material identificação do produto. ROLO 25cm x 100m. Marca: CAMASSO Fabricante: CAMASSO	ROLO	350	121,57	42.549,50
2	PAPEL GRAU CIRÚRGICO GRAMATURA 60G/M2 FILME TERMOPLÁSTICO TRANSPARENTE, RESISTENTE USO HOSPITALAR INDICADOR QUÍMICO CLASSE I PARA ESTERILIZAÇÃO A VAPOR D'AGUA, com leitura visual autoexplicativa. Selagem termoselagem e manter-se íntegra durante e após a esterilização. Embalagem de identificação do produto a externa segura, com cada 10cm, material identificação do produto. ROLO 25cm x 100m. Marca: CAMASSO Fabricante: CAMASSO	ROLO	400	81,04	32.416,00

Publicação

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 282/2025

Data de Publicação: 1º de julho de 2025
Publicado em: Diário Oficial - Edição nº 157/XLV
Órgão/Secretaria: CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
Categoria Registrada: COTA RESERVADA
PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 90.054/2025/CPL/PMSL
Processo Administrativo SEI nº 15901.022337/2024
Órgão Gerenciador: Central Permanente de Licitação do Município de São Luís - MA.
Órgão(s) Participante(s): Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS - MA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 06.309.417/0001-50, por intermédio da **CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**, à execução deste e constituído nos termos da Lei nº 4.657, de 04 de novembro de 2005, com sede na Rua Ouriços, lote 11, quadra 09 - Calhau - São Luís/MA, neste ato representada pela Presidente a **Srª Silvana Carla Costa dos Santos**, inscrita no CPF Nº 488.045.843-00, considerando o julgamento do **PREGÃO ELETRÔNICO – SRP N.º 90.054/2025/CPL/PMSL** e a respectiva homologação, **RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa beneficiária indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no **Edital de Licitação**, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021 e dos Decretos Municipais n.º 60.155/2024 e 60.157/2024, ambos de 09 de fevereiro de 2024, alterações posteriores e demais normas legais aplicáveis e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente ata tem como objeto o **registro de preços para aquisição de materiais médicos hospitalares**, especificados nos itens **1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10 e 11** do Anexo I, **Termo de Referência, do Edital do Pregão Eletrônico - SRP n.º 90.054/2025/CPL/PMSL** que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.2. Dos itens para as adesões:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNIT (R$)	VALOR TOTAL (R$)
1	HOSPITALAR INDICADOR QUÍMICO CLASSE I PARA ESTERILIZAÇÃO A VAPOR D'ÁGUA, com leitura visual PAPEL GRAU CIRÚRGICO GRAMATURA 60G/M2 FILME TERMOPLÁSTICO TRANSPARENTE, RESISTENTE USO HOSPITALAR INDICADOR QUÍMICO CLASSE I PARA ESTERILIZAÇÃO A VAPOR D'ÁGUA, com leitura visual PAPEL GRAU CIRÚRGICO GRAMATURA 60G/M2 FILME TERMOPLÁSTICO TRANSPARENTE, RESISTENTE USO HOSPITALAR INDICADOR QUÍMICO CLASSE I PARA ESTERILIZAÇÃO A VAPOR D'ÁGUA, com leitura visual PAPEL GRAU CIRÚRGICO GRAMATURA 60G/M2 FILME TERMOPLÁSTICO TRANSPARENTE, RESISTENTE USO	ROLO	400	40,42	16.168,00

1.3. Os preços registrados, especificações do objeto da licitação, quantitativos e marcas vencedores do certame estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021, e estão consignados na ata de registro de preços.

1.4. Marcas registradas:

Marca: CAMASSO
Fabricante: CAMASSO

2. DO BENEFICIÁRIO DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O beneficiário dos preços registrados, os quantitativos e as especificações do objeto da licitação referente a proposta de preços da beneficiária estão registrados conforme segue:

EMPRESA BENEFICIÁRIA: CITSO COMÉRCIO E SERVIÇO IMPORTADOR DE EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ Nº 42.446.629/0001-90
ENDEREÇO: Estrada Dos Romeiros, 2088
Cep: 06.417-000 Barueri - SP
REPRESENTANTE LEGAL: Gabriela Fernandes Camasso
RG Nº: 40.951.918-52
TELEFONE: (11) 94965-2831
E-MAIL: consultoria.startlic@gmail.com

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNIT (R$)	VALOR TOTAL (R$)
1	HOSPITALAR INDICADOR QUÍMICO CLASSE I PARA ESTERILIZAÇÃO A VAPOR D'ÁGUA, com leitura visual PAPEL GRAU CIRÚRGICO GRAMATURA 60G/M2 FILME TERMOPLÁSTICO TRANSPARENTE, RESISTENTE USO HOSPITALAR INDICADOR QUÍMICO CLASSE I PARA ESTERILIZAÇÃO A VAPOR D'ÁGUA, com leitura visual PAPEL GRAU CIRÚRGICO GRAMATURA 60G/M2 FILME TERMOPLÁSTICO TRANSPARENTE, RESISTENTE USO HOSPITALAR INDICADOR QUÍMICO CLASSE I PARA ESTERILIZAÇÃO A VAPOR D'ÁGUA, com leitura visual PAPEL GRAU CIRÚRGICO GRAMATURA 60G/M2 FILME TERMOPLÁSTICO TRANSPARENTE, RESISTENTE USO	ROLO	100	101,37	10.137,00
2	HOSPITALAR INDICADOR QUÍMICO CLASSE I PARA ESTERILIZAÇÃO A VAPOR D'ÁGUA, com leitura visual PAPEL GRAU CIRÚRGICO GRAMATURA 60G/M2 FILME TERMOPLÁSTICO TRANSPARENTE, RESISTENTE USO HOSPITALAR INDICADOR QUÍMICO CLASSE I PARA ESTERILIZAÇÃO A VAPOR D'ÁGUA, com leitura visual PAPEL GRAU CIRÚRGICO GRAMATURA 60G/M2 FILME TERMOPLÁSTICO TRANSPARENTE, RESISTENTE USO HOSPITALAR INDICADOR QUÍMICO CLASSE I PARA ESTERILIZAÇÃO A VAPOR D'ÁGUA, com leitura visual PAPEL GRAU CIRÚRGICO GRAMATURA 60G/M2 FILME TERMOPLÁSTICO TRANSPARENTE, RESISTENTE USO	ROLO	300	101,37	30.411,00

VALOR TOTAL: R$ 131.681,50 (cento e trinta e um mil seiscentos e oitenta e um reais e cinquenta centavos)

2.2. Marcas registradas:

Marca: CAMASSO
Fabricante: CAMASSO

3. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será a Central Permanente de Licitações do Município de São Luís – MA.

3.2. A Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS é o único órgão participante do registro de preços.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Poderão aderir a esta ata os órgãos e as entidades da Administração Pública municipal que não participaram do procedimento licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente autorizado pela autoridade competente do órgão gerenciador.

4.1.1. Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021, e

4.1.3. Consulta aos fornecedores prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão gerenciador apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.3. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo para a utilização da ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública municipal poderá ser exigida para fins de transparência, não ficando sujeita ao limite de que trata o **subitem 4.6.2**, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do **subitem 4.1.**

4.6. Dos limites para as adesões:

4.6.1. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.6.2. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.6.3. Para fins do limite previsto no **subitem 4.6.2**, não serão computadas as adesões oriundas de órgãos ou entidades municipais, distritais ou estaduais, mesmo que participantes, quando o órgão gerenciador for federal.

4.6.4. A autorização de adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública municipal poderá ser exigida para fins de transparência, não ficando sujeita ao limite de que trata o **subitem 4.6.2**, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

4.7. Da vedação aos acréscimos quantitativos

4.7.1. É vedado efetuar acréscimos aos quantitativos fixados na ata de registro de preços, nos termos do art. 39, do Decreto Municipal 60.157/2024.

5. DA VALIDADE E FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade do Registro de Preços será de 1 (um) ano contados a partir da data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual para o exercício financeiro subsequente.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 282/2025

Publicação: Diário Oficial - Edição nº 197/XLV

Data de Publicação: 23/10/2025

Processo Administrativo SEI nº 15801.022337/2024

Órgão Gerenciador: Central Permanente de Licitação do Município de São Luís - MA

Órgão(s) Participante(s): Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS - MA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 06.309.417/0001-50, com sede na Rua Ouriços, lote 11, quadra 09 - Calhau - São Luís/MA, neste ato representada pela Presidente da **CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**, instituída e constituída nos termos da Lei Municipal nº 6.417, de 09 de dezembro de 2005, com sede na Rua Ouriços, lote 11, quadra 09 - Calhau - São Luís/MA, neste ato representada pela Presidente, **Sra. Silvana Carla Costa dos Santos**, inscrita no CPF Nº 488.045.343-00, considerados o julgamento da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 90.054/2025/CPL/PMSL** e a respectiva homologação, **RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS** da(s) empresa(s) beneficiária(s) indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de Licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, e dos Decretos Municipais n.º 60.155/2024 e 60.157/2024, ambos de 09 de fevereiro de 2024, alterações posteriores, e demais normas legais aplicáveis e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem como objeto o **registro de preços para aquisição de materiais médicos hospitalares**, especificados nos itens 1 a 11 do Anexo I - **Termo de Referência, do Edital do Pregão Eletrônico - SRP n.º 90.054/2025/CPL/PMSL** que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DO BENEFICIÁRIO DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. Os preços registrados, as quantidades e as especificações do objeto da licitação referente à proposta de preços da(s) empresa(s) beneficiária(s) estão registrados conforme segue:

Marca: CAMASSO

Fabricante: CAMASSO

EMPRESA BENEFICIÁRIA: CISO COMÉRCIO E SERVIÇO IMPORTADOR DE MEDICAMENTOS E MATERIAL DE CONSUMO HOSPITALAR LTDA

CNPJ Nº 12.144.660/0001-10 **TELEFONE:** (11) 94965-2831

ENDEREÇO: Estrada Dos Bombeiros, 2088 - Bonsucesso, Guarulhos - SP, 07252-000

E-MAIL: consultoria.startific@gmail.com

RG Nº: 40.951.918-52 **CPF:** 400.951.918-52

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	PRODUTO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNIT. (R$)	VALOR TOTAL (R$)
1	**COTA EXCLUSIVA ME/EPP** - AGULHA HIPODÉRMICA 40X12 - AGULHA HIPODÉRMICA 40X12 - ESTERILIZAÇÃO A VAPOR - QUÍMICO CLASSE I PARA ESTERILIZAÇÃO A VAPOR - EMBALAGEM PAPEL GRAU CIRÚRGICO - GRAMATURA 60G/M2 FILME TRANSPARENTE - RESISTENTE USO HOSPITALAR INDICADOR QUÍMICO CLASSE I PARA ESTERILIZAÇÃO A VAPOR - TERMOPLÁSTICO TRANSPARENTE	ROLO	400	40,42	16.168,00

3. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será a Central Permanente de Licitações do Município de São Luís - MA.

3.2. A Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS é o único órgão participante do registro de preços.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

4.2. A autorização do órgão gerenciador apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.3. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. É vedada a recusa injustificada à adesão de órgão ou entidade não participante, devidamente justificada, por parte do fornecedor, observadas as seguintes condições:

4.4.1. Comprovação de que a oferta de bens ou serviços é vantajosa em relação aos preços praticados no âmbito do órgão gerenciador;

4.4.2. Demonstração de que a adesão não prejudicará as obrigações anteriormente assumidas pelo fornecedor em relação a sua capacidade de atendimento do órgão gerenciador e aos demais órgãos participantes do registro de preços.

4.4.3. Solicitação de adesão dentro do prazo de vigência da ata.

4.4.4. Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.4.5. Consulta prévia ao órgão gerenciador e aos participantes, quando a adesão ocorrer após a primeira contratação.

4.5. Caberá ao fornecedor beneficiário do registro de preços, observadas as condições nele estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão requerida por órgão ou entidade não participante, desde que não prejudique as obrigações assumidas com o órgão gerenciador e com os órgãos participantes.

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.6.1. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes, a um quantitativo global que não ultrapasse o dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.6.2. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem.

4.7. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

4.9. Os contratos decorrentes da adesão poderão ser assinados por meio de assinatura digital.

4.10. O prazo para o órgão ou entidade não participante aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do **subitem 4.1.**, será de até 1 (um) ano, contado a partir da data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogado excepcionalmente, mediante anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

4.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, ou quando o fornecedor cancelar o item registrado sem justificativa aceita pela Administração, ficará facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

4.12. Na hipótese de haver licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos propostos pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e sua atualização na forma prevista no edital, poderá:

4.12.1. Convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, sem prejuízo à aplicação do **subitem 4.11**.

4.13. Com a anuência prévia do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor, o órgão ou entidade não participante poderá aderir à ata de registro de preços para contratar o objeto em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital* e se obrigar nos limites dela;

4.14. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

4.14.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.14.2. Na hipótese de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

4.14.3. Comprovação pela Administração de que o preço registrado se tornou, por motivo superveniente, inexequível ou manifestamente inadequado em relação aos preços praticados no mercado.

4.15. Em caso de redução dos preços registrados, nas hipóteses previstas no **subitem 4.14.**, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução proporcional.

4.16. Não obtida a redução a que se refere o **subitem 4.15.**, o fornecedor ficará liberado quanto aos preços registrados, sem aplicação de penalidades, devendo comprovar a impossibilidade de cumprimento da ata de registro de preços, mediante apresentação de justificativa e documentação comprobatória.

4.17. Não cumprida a condição prevista no **subitem 4.15.**, o fornecedor será convocado a negociar a redução dos preços registrados, observada a classificação da licitação, e de forma a compatibilizá-los com os valores praticados pelos demais fornecedores com preços registrados nesta ata de registro de preços.

4.18. Se o fornecedor não aceitar reduzir seus preços registrados, nos termos do **subitem 4.15.**, e frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado.

4.19. Em caso de cancelamento do item registrado, nas hipóteses previstas no **subitem 4.18.**, o fornecedor poderá solicitar a alteração do item registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso, sem aplicação de penalidades.

4.20. Em caso de cancelamento do item registrado, nas hipóteses previstas no **subitem 4.18.**, o fornecedor poderá solicitar a alteração do item registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso, sem aplicação de penalidades.

5. DA VALIDADE/FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir da data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogado excepcionalmente, mediante anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. Na hipótese de prorrogação da ata de registro de preços, o fornecedor deverá comprovar a manutenção das condições de habilitação.

5.1.2. Na formalização do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o **subitem 5.3** deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. A Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS é o único órgão participante do registro de preços.

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital* e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Demais licitantes e fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação da licitação, e de forma a compatibilizá-los com os valores praticados pelos demais fornecedores com preços registrados nesta ata de registro de preços.

5.4.2.1. Para fins de formação do cadastro de reserva a que se refere o **subitem 5.4.2** somente será efetuada quando houver a recusa ou impossibilidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.4.2.1.1. Quando o licitante não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital*; e

5.4.2.1.2. Quando houver rescisão do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no **item 9.**

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o **subitem 5.4.2** tem por objeto a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelos signatários da ata.

5.6. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o **subitem 5.4.2** somente será efetuada quando o primeiro colocado for convocado para assinar a ata ou quando houver a recusa ou impossibilidade quanto à contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.6.1. Quando o licitante não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital*; e

5.6.2. Quando houver rescisão do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no **item 9.**

5.7. Quando o primeiro colocado, da mesma forma, descumprir as condições para formalização da ata de registro de preços, poderão ser convocados os licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação da licitação, e de forma a compatibilizá-los com os valores praticados pelos demais fornecedores com preços registrados nesta ata de registro de preços.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, ou quando o fornecedor cancelar o item registrado sem justificativa aceita pela Administração, ficará facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de haver licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos propostos pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e sua atualização na forma prevista no edital, poderá:

5.12.1. Convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, sem prejuízo à aplicação do **subitem 5.11**.

5.13. Com a anuência prévia do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor, o órgão ou entidade não participante poderá aderir à ata de registro de preços para contratar o objeto em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital* e se obrigar nos limites dela;

5.14. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

5.14.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.14.2. Na hipótese de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

5.14.3. Comprovação pela Administração de que o preço registrado se tornou, por motivo superveniente, inexequível ou manifestamente inadequado em relação aos preços praticados no mercado.

5.15. Em caso de redução dos preços registrados, nas hipóteses previstas no **subitem 5.14.**, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução proporcional.

5.16. Não obtida a redução a que se refere o **subitem 5.15.**, o fornecedor ficará liberado quanto aos preços registrados, sem aplicação de penalidades, devendo comprovar a impossibilidade de cumprimento da ata de registro de preços, mediante apresentação de justificativa e documentação comprobatória.

5.17. Não cumprida a condição prevista no **subitem 5.15.**, o fornecedor será convocado a negociar a redução dos preços registrados, observada a classificação da licitação, e de forma a compatibilizá-los com os valores praticados pelos demais fornecedores com preços registrados nesta ata de registro de preços.

5.18. Se o fornecedor não aceitar reduzir seus preços registrados, nos termos do **subitem 5.15.**, e frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado.

5.19. Em caso de cancelamento do item registrado, nas hipóteses previstas no **subitem 5.18.**, o fornecedor poderá solicitar a alteração do item registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso, sem aplicação de penalidades.

5.20. Em caso de cancelamento do item registrado, nas hipóteses previstas no **subitem 5.18.**, o fornecedor poderá solicitar a alteração do item registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso, sem aplicação de penalidades.

6. DA ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.2. Na hipótese de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.2.1. O instrumento contratual de que trata o **subitem 6.3** deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

6.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.4. A Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS é o único órgão participante do registro de preços.

6.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital* e se obrigar nos limites dela;

6.4.2. Demais licitantes e fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação da licitação, e de forma a compatibilizá-los com os valores praticados pelos demais fornecedores com preços registrados nesta ata de registro de preços.

6.4.2.1. Para fins de formação do cadastro de reserva a que se refere o **subitem 6.4.2** somente será efetuada quando houver a recusa ou impossibilidade quanto à contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

6.4.2.1.1. Quando o licitante não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital*; e

6.4.2.1.2. Quando houver rescisão do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no **item 9.**

6.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

6.5. O registro a que se refere o **subitem 6.4.2** tem por objeto a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelos signatários da ata.

6.6. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o **subitem 6.4.2** somente será efetuada quando o primeiro colocado for convocado para assinar a ata ou quando houver a recusa ou impossibilidade quanto à contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

6.6.1. Quando o licitante não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital*; e

6.6.2. Quando houver rescisão do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no **item 9.**

6.7. Quando o primeiro colocado, da mesma forma, descumprir as condições para formalização da ata de registro de preços, poderão ser convocados os licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação da licitação, e de forma a compatibilizá-los com os valores praticados pelos demais fornecedores com preços registrados nesta ata de registro de preços.

6.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

6.9. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

6.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital.

6.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, ou quando o fornecedor cancelar o item registrado sem justificativa aceita pela Administração, ficará facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

6.12. Na hipótese de haver licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos propostos pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e sua atualização na forma prevista no edital, poderá:

6.12.1. Convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, sem prejuízo à aplicação do **subitem 6.11**.

6.13. Com a anuência prévia do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor, o órgão ou entidade não participante poderá aderir à ata de registro de preços para contratar o objeto em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital* e se obrigar nos limites dela;

6.14. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.14.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.14.2. Na hipótese de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.14.3. Comprovação pela Administração de que o preço registrado se tornou, por motivo superveniente, inexequível ou manifestamente inadequado em relação aos preços praticados no mercado.

6.15. Em caso de redução dos preços registrados, nas hipóteses previstas no **subitem 6.14.**, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução proporcional.

6.16. Não obtida a redução a que se refere o **subitem 6.15.**, o fornecedor ficará liberado quanto aos preços registrados, sem aplicação de penalidades, devendo comprovar a impossibilidade de cumprimento da ata de registro de preços, mediante apresentação de justificativa e documentação comprobatória.

6.17. Não cumprida a condição prevista no **subitem 6.15.**, o fornecedor será convocado a negociar a redução dos preços registrados, observada a classificação da licitação, e de forma a compatibilizá-los com os valores praticados pelos demais fornecedores com preços registrados nesta ata de registro de preços.

6.18. Se o fornecedor não aceitar reduzir seus preços registrados, nos termos do **subitem 6.15.**, e frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado.

6.19. Em caso de cancelamento do item registrado, nas hipóteses previstas no **subitem 6.18.**, o fornecedor poderá solicitar a alteração do item registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso, sem aplicação de penalidades.

6.20. Em caso de cancelamento do item registrado, nas hipóteses previstas no **subitem 6.18.**, o fornecedor poderá solicitar a alteração do item registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso, sem aplicação de penalidades.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 282/2025

ROLO 400 40,42 16.168,00

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata formaliza o objeto o **registro de preços para aquisição de materiais médicos hospitalares**, especificados nos itens **TERMOPLÁSTICO** TRANSPARENTE, ESPECIFICAÇÃO QUANT UNID VALOR VALOR (R$) (R$) **COTA EXCLUSIVA MEI/ME/EPP** 1 ROLO 400 40,42 16.168,00 **AMPLA PARTICIPAÇÃO** 2 ROLO 800 101,37 81.096,00 **TOTAL** 97.264,00 **COTA RESERVADA** 1 ROLO 400 40,42 16.168,00 **AMPLA PARTICIPAÇÃO** 2 ROLO 800 101,37 81.096,00 **TOTAL** 97.264,00 **COTA EXCLUSIVA MEI/ME/EPP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 282/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.054/2025/CPL/PMSL

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS torna público o registro de preços para eventual aquisição de medicamentos e materiais médicos hospitalares, conforme especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência, Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 90.054/2025/CPL/PMSL, que é parte integrante desta Ata.

1. OBJETO

1.1. Registro de preços para aquisição de medicamentos e materiais médicos hospitalares, especificados no Termo de Referência, para atender à demanda da rede municipal de saúde.

2. FORNECEDORES REGISTRADOS E PREÇOS

Item	Descrição	Fornecedor	Marca	Preço Unitário (R$)
1	Amoxicilina 500 mg, cápsula	Distribuidora Vale Verde Ltda.	Genérico	0,42
2	Dipirona sódica 500 mg/mL, solução injetável	Hospfarma Comércio Ltda.	Hospfarma	1,18
3	Soro fisiológico 0,9%, 500 mL	Distribuidora Vale Verde Ltda.	Genérico	3,75
4	Luva de procedimento, látex, tamanho M, caixa com 100	Hospfarma Comércio Ltda.	Hospfarma	24,90
5	Seringa descartável 10 mL, com agulha	Distribuidora Vale Verde Ltda.	Genérico	0,95

3. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

3.1. O órgão gerenciador é a Secretaria Municipal de Saúde de São Luís - MA.

3.2. Não há órgãos participantes.

4. VIGÊNCIA

4.1. A presente Ata terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133, de 2021.

5. CONDIÇÕES GERAIS

5.1. As condições de entrega, prazos, locais e demais obrigações constam do Termo de Referência.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em caso de comprovada alteração da equação econômico-financeira, nos termos do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. Esta Ata será publicada no Portal Nacional de Contratações Públicas e no sítio oficial do Município de São Luís - MA.

6.2. Fica eleito o foro da Comarca de São Luís - MA para dirimir quaisquer questões oriundas desta Ata.

São Luís - MA, 29 de dezembro de 2025.

Secretaria Municipal de Saúde de São Luís - MA

Distribuidora Vale Verde Ltda.

Hospfarma Comércio Ltda.

Testemunhas:

1. _____

2. _____

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 282/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.054/2025/CPL/PMSL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15.000.233/2024

ÓRGÃO GERENCIADOR: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO LUÍS - MA

**ÓRGÃO PARTICIPANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 282/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 49142.16168.00

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.054/2025/CPL/PMSL

ÓRGÃO GERENCIADOR: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO LUÍS - MA

ÓRGÃO PARTICIPANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES

VALOR TOTAL: R$ 30.411,00

VIGÊNCIA: 12 MESES

DATA DE ASSINATURA: 14/04/2025

FORNECEDOR BENEFICIÁRIO: EMPRESA BENEFICIARIA COMERCIO E SERVIÇO IMPORTADOR DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ Nº 48.045.243/0001-60

ENDEREÇO: AVENIDA CENTRAL, 1000, CENTRO, SÃO LUÍS - MA

TELEFONE: (11) 94965-2831

REPRESENTANTE LEGAL: Gabriela Fernandes Camasso

CARGO: Diretora Comercial

RG Nº: 2088... **CPF: 400.951.918-52**

ITEM | DESCRIÇÃO | MARCA | UNID. | QUANT. | VALOR UNIT. (R$) | VALOR TOTAL (R$)

1 | LUVA DE PROCEDIMENTO EM LÁTEX, TAMANHO M, CAIXA COM 100 UNIDADES | MARCA: CAMASSO | CX | 200 | 45,00 | 9.000,00

2 | AVENTAL CIRÚRGICO DESCARTÁVEL, GRAMATURA 60G/M², COR AZUL | MARCA: CAMASSO | UN | 1.000 | 3,50 | 3.500,00

3 | SERINGA DESCARTÁVEL 10ML, COM AGULHA 25X7, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL | MARCA: CAMASSO | UN | 2.000 | 1,20 | 2.400,00

4 | ESPARADRAPO HIPOALERGÊNICO, ROLO 10CM X 4,5M | MARCA: CAMASSO | UN | 500 | 8,90 | 4.450,00

5 | ÁLCOOL GEL 70% PARA HIGIENIZAÇÃO DAS MÃOS, FRASCO 500ML | MARCA: CAMASSO | UN | 800 | 12,00 | 9.600,00

6 | MÁSCARA CIRÚRGICA TRIPLA COM CLIPE NASAL, CAIXA COM 50 UNIDADES | MARCA: CAMASSO | CX | 100 | 101,37 | 10.137,00

7 | TOUCA DESCARTÁVEL SANFONADA, COR BRANCA, PACOTE COM 100 UNIDADES | MARCA: CAMASSO | PCT | 120 | 30,41 | 3.649,20

8 | SABONETE LÍQUIDO NEUTRO, FRASCO 1L | MARCA: CAMASSO | UN | 600 | 14,50 | 8.700,00

9 | ATADURA DE CRAPE 10CM X 1,8M | MARCA: CAMASSO | UN | 300 | 6,75 | 2.025,00

10 | COMPRESSA DE GAZE ESTÉRIL 13 FIOS, PACOTE COM 10 UNIDADES | MARCA: CAMASSO | PCT | 1.000 | 4,20 | 4.200,00

11 | ÓCULOS DE PROTEÇÃO INCOLOR, ANTIEMBAÇANTE | MARCA: CAMASSO | UN | 150 | 18,90 | 2.835,00

12 | LUVA DE PROCEDIMENTO EM LÁTEX, TAMANHO G, CAIXA COM 100 UNIDADES | MARCA: CAMASSO | CX | 150 | 45,00 | 6.750,00

13 | SERINGA DESCARTÁVEL 20ML, COM AGULHA 30X7, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL | MARCA: CAMASSO | UN | 1.500 | 1,80 | 2.700,00

14 | ESPARADRAPO HIPOALERGÊNICO, ROLO 5CM X 4,5M | MARCA: CAMASSO | UN | 400 | 16,80 | 6.720,00

15 | ÁLCOOL GEL 70% PARA HIGIENIZAÇÃO DAS MÃOS, FRASCO 1L | MARCA: CAMASSO | UN | 1.000 | 22,00 | 22.000,00

16 | MÁSCARA CIRÚRGICA TRIPLA COM CLIPE NASAL, CAIXA COM 50 UNIDADES, COR AZUL | MARCA: CAMASSO | CX | 80 | 101,37 | 8.109,60

17 | TOUCA DESCARTÁVEL SANFONADA, COR BRANCA, PACOTE COM 100 UNIDADES | MARCA: CAMASSO | PCT | 100 | 30,41 | 3.041,00

18 | SABONETE LÍQUIDO NEUTRO, FRASCO 5L | MARCA: CAMASSO | UN | 400 | 58,00 | 23.200,00

19 | ATADURA DE CRAPE 15CM X 1,8M | MARCA: CAMASSO | UN | 250 | 8,40 | 2.100,00

20 | COMPRESSA DE GAZE ESTÉRIL 13 FIOS, PACOTE COM 5 UNIDADES | MARCA: CAMASSO | PCT | 800 | 2,90 | 2.320,00

21 | ÓCULOS DE PROTEÇÃO INCOLOR, ANTIEMBAÇANTE, COM ELÁSTICO REGULÁVEL | MARCA: CAMASSO | UN | 120 | 22,50 | 2.700,00

22 | LUVA DE PROCEDIMENTO EM LÁTEX, TAMANHO P, CAIXA COM 100 UNIDADES | MARCA: CAMASSO | CX | 120 | 45,00 | 5.400,00

23 | SERINGA DESCARTÁVEL 5ML, COM AGULHA 25X7, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL | MARCA: CAMASSO | UN | 1.200 | 1,10 | 1.320,00

24 | ESPARADRAPO HIPOALERGÊNICO, ROLO 15CM X 4,5M | MARCA: CAMASSO | UN | 300 | 24,90 | 7.470,00

25 | ÁLCOOL GEL 70% PARA HIGIENIZAÇÃO DAS MÃOS, REFIL 1L | MARCA: CAMASSO | UN | 600 | 19,90 | 11.940,00

26 | MÁSCARA CIRÚRGICA TRIPLA COM CLIPE NASAL, CAIXA COM 50 UNIDADES, COR BRANCA | MARCA: CAMASSO | CX | 60 | 101,37 | 6.082,20

27 | TOUCA DESCARTÁVEL SANFONADA, COR AZUL, PACOTE COM 100 UNIDADES | MARCA: CAMASSO | PCT | 80 | 30,41 | 2.432,80

28 | SABONETE LÍQUIDO NEUTRO, FRASCO 500ML | MARCA: CAMASSO | UN | 500 | 9,80 | 4.900,00

29 | ATADURA DE CRAPE 20CM X 1,8M | MARCA: CAMASSO | UN | 200 | 10,50 | 2.100,00

30 | COMPRESSA DE GAZE ESTÉRIL 13 FIOS, PACOTE COM 20 UNIDADES | MARCA: CAMASSO | PCT | 600 | 7,60 | 4.560,00

31 | ÓCULOS DE PROTEÇÃO INCOLOR, ANTIEMBAÇANTE, COM ELÁSTICO REGULÁVEL E AJUSTE NASAL | MARCA: CAMASSO | UN | 100 | 25,00 | 2.500,00

32 | LUVA DE PROCEDIMENTO EM LÁTEX, TAMANHO XG, CAIXA COM 100 UNIDADES | MARCA: CAMASSO | CX | 80 | 45,00 | 3.600,00

33 | SERINGA DESCARTÁVEL 3ML, COM AGULHA 25X7, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL | MARCA: CAMASSO | UN | 1.000 | 1,00 | 1.000,00

34 | ESPARADRAPO HIPOALERGÊNICO, ROLO 20CM X 4,5M | MARCA: CAMASSO | UN | 200 | 32,00 | 6.400,00

35 | ÁLCOOL GEL 70% PARA HIGIENIZAÇÃO DAS MÃOS, REFIL 5L | MARCA: CAMASSO | UN | 400 | 78,00 | 31.200,00

36 | MÁSCARA CIRÚRGICA TRIPLA COM CLIPE NASAL, CAIXA COM 50 UNIDADES, COR VERDE | MARCA: CAMASSO | CX | 50 | 101,37 | 5.068,50

37 | TOUCA DESCARTÁVEL SANFONADA, COR VERDE, PACOTE COM 100 UNIDADES | MARCA: CAMASSO | PCT | 60 | 30,41 | 1.824,60

38 | SABONETE LÍQUIDO NEUTRO, FRASCO 250ML | MARCA: CAMASSO | UN | 300 | 5,90 | 1.770,00

39 | ATADURA DE CRAPE 30CM X 1,8M | MARCA: CAMASSO | UN | 150 | 12,60 | 1.890,00

40 | COMPRESSA DE GAZE ESTÉRIL 13 FIOS, PACOTE COM 50 UNIDADES | MARCA: CAMASSO | PCT | 400 | 16,80 | 6.720,00

41 | ÓCULOS DE PROTEÇÃO INCOLOR, ANTIEMBAÇANTE, COM ELÁSTICO REGULÁVEL E AJUSTE NASAL, LENTE AMPLA | MARCA: CAMASSO | UN | 80 | 28,00 | 2.240,00

42 | LUVA DE PROCEDIMENTO EM LÁTEX, TAMANHO XP, CAIXA COM 100 UNIDADES | MARCA: CAMASSO | CX | 60 | 45,00 | 2.700,00

43 | SERINGA DESCARTÁVEL 1ML, COM AGULHA 13X4,5, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL | MARCA: CAMASSO | UN | 800 | 0,95 | 760,00

44 | ESPARADRAPO HIPOALERGÊNICO, ROLO 25CM X 4,5M | MARCA: CAMASSO | UN | 150 | 38,50 | 5.775,00

45 | ÁLCOOL GEL 70% PARA HIGIENIZAÇÃO DAS MÃOS, GALÃO 5L | MARCA: CAMASSO | UN | 300 | 95,00 | 28.500,00

46 | MÁSCARA CIRÚRGICA TRIPLA COM CLIPE NASAL, CAIXA COM 50 UNIDADES, COR ROSA | MARCA: CAMASSO | CX | 40 | 101,37 | 4.054,80

47 | TOUCA DESCARTÁVEL SANFONADA, COR ROSA, PACOTE COM 100 UNIDADES | MARCA: CAMASSO | PCT | 50 | 30,41 | 1.520,50

48 | SABONETE LÍQUIDO NEUTRO, FRASCO 100ML | MARCA: CAMASSO | UN | 200 | 3,90 | 780,00

49 | ATADURA DE CRAPE 40CM X 1,8M | MARCA: CAMASSO | UN | 100 | 14,70 | 1.470,00

50 | COMPRESSA DE GAZE ESTÉRIL 13 FIOS, PACOTE COM 100 UNIDADES | MARCA: CAMASSO | PCT | 300 | 30,00 | 9.000,00

51 | ÓCULOS DE PROTEÇÃO INCOLOR, ANTIEMBAÇANTE, COM ELÁSTICO REGULÁVEL E AJUSTE NASAL, LENTE AMPLA, COM ABERTURA LATERAL | MARCA: CAMASSO | UN | 60 | 32,00 | 1.920,00

52 | LUVA DE PROCEDIMENTO EM LÁTEX, TAMANHO PP, CAIXA COM 100 UNIDADES | MARCA: CAMASSO | CX | 40 | 45,00 | 1.800,00

53 | SERINGA DESCARTÁVEL 50ML, COM AGULHA 40X12, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL | MARCA: CAMASSO | UN | 600 | 2,40 | 1.440,00

54 | ESPARADRAPO HIPOALERGÊNICO, ROLO 30CM X 4,5M | MARCA: CAMASSO | UN | 100 | 45,00 | 4.500,00

55 | ÁLCOOL GEL 70% PARA HIGIENIZAÇÃO DAS MÃOS, GALÃO 20L | MARCA: CAMASSO | UN | 200 | 320,00 | 64.000,00

56 | MÁSCARA CIRÚRGICA TRIPLA COM CLIPE NASAL, CAIXA COM 50 UNIDADES, COR PRETA | MARCA: CAMASSO | CX | 30 | 101,37 | 3.041,10

57 | TOUCA DESCARTÁVEL SANFONADA, COR PRETA, PACOTE COM 100 UNIDADES | MARCA: CAMASSO | PCT | 40 | 30,41 | 1.216,40

58 | SABONETE LÍQUIDO NEUTRO, FRASCO 2L | MARCA: CAMASSO | UN | 250 | 11,50 | 2.875,00

59 | ATADURA DE CRAPE 50CM X 1,8M | MARCA: CAMASSO | UN | 80 | 17,80 | 1.424,00

60 | COMPRESSA DE GAZE ESTÉRIL 13 FIOS, PACOTE COM 500 UNIDADES | MARCA: CAMASSO | PCT | 200 | 150,00 | 30.000,00

61 | ÓCULOS DE PROTEÇÃO INCOLOR, ANTIEMBAÇANTE, COM ELÁSTICO REGULÁVEL E AJUSTE NASAL, LENTE AMPLA, COM ABERTURA LATERAL E VENTILAÇÃO INDIRETA | MARCA: CAMASSO | UN | 40 | 35,00 | 1.400,00

62 | LUVA DE PROCEDIMENTO EM LÁTEX, TAMANHO G, CAIXA COM 50 UNIDADES | MARCA: CAMASSO | CX | 30 | 45,00 | 1.350,00

63 | SERINGA DESCARTÁVEL 60ML, COM AGULHA 40X12, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL | MARCA: CAMASSO | UN | 400 | 3,00 | 1.200,00

64 | ESPARADRAPO HIPOALERGÊNICO, ROLO 50CM X 4,5M | MARCA: CAMASSO | UN | 60 | 58,00 | 3.480,00

65 | ÁLCOOL GEL 70% PARA HIGIENIZAÇÃO DAS MÃOS, BOMBONA 50L | MARCA: CAMASSO | UN | 100 | 580,00 | 58.000,00

66 | MÁSCARA CIRÚRGICA TRIPLA COM CLIPE NASAL, CAIXA COM 50 UNIDADES, COR AMARELA | MARCA: CAMASSO | CX | 20 | 101,37 | 2.027,40

67 | TOUCA DESCARTÁVEL SANFONADA, COR AMARELA, PACOTE COM 100 UNIDADES | MARCA: CAMASSO | PCT | 30 | 30,41 | 912,30

68 | SABONETE LÍQUIDO NEUTRO, FRASCO 5L | MARCA: CAMASSO | UN | 150 | 22,00 | 3.300,00

69 | ATADURA DE CRAPE 60CM X 1,8M | MARCA: CAMASSO | UN | 60 | 20,90 | 1.254,00

70 | COMPRESSA DE GAZE ESTÉRIL 13 FIOS, PACOTE COM 1000 UNIDADES | MARCA: CAMASSO | PCT | 100 | 280,00 | 28.000,00

71 | ÓCULOS DE PROTEÇÃO INCOLOR, ANTIEMBAÇANTE, COM ELÁSTICO REGULÁVEL E AJUSTE NASAL, LENTE AMPLA, COM ABERTURA LATERAL E VENTILAÇÃO INDIRETA, HIPOALERGÊNICO | MARCA: CAMASSO | UN | 30 | 38,00 | 1.140,00

72 | LUVA DE PROCEDIMENTO EM LÁTEX, TAMANHO M, CAIXA COM 50 UNIDADES | MARCA: CAMASSO | CX | 25 | 45,00 | 1.125,00

73 | SERINGA DESCARTÁVEL 100ML, COM AGULHA 40X12, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL | MARCA: CAMASSO | UN | 200 | 4,50 | 900,00

74 | ESPARADRAPO HIPOALERGÊNICO, ROLO 100CM X 4,5M | MARCA: CAMASSO | UN | 40 | 75,00 | 3.000,00

75 | ÁLCOOL GEL 70% PARA HIGIENIZAÇÃO DAS MÃOS, BOMBONA 100L | MARCA: CAMASSO | UN | 50 | 1.150,00 | 57.500,00

76 | MÁSCARA CIRÚRGICA TRIPLA COM CLIPE NASAL, CAIXA COM 50 UNIDADES, COR VERMELHA | MARCA: CAMASSO | CX | 15 | 101,37 | 1.520,55

77 | TOUCA DESCARTÁVEL SANFONADA, COR VERMELHA, PACOTE COM 100 UNIDADES | MARCA: CAMASSO | PCT | 20 | 30,41 | 608,20

78 | SABONETE LÍQUIDO NEUTRO, FRASCO 1L | MARCA: CAMASSO | UN | 120 | 8,00 | 960,00

79 | ATADURA DE CRAPE 80CM X 1,8M | MARCA: CAMASSO | UN | 40 | 24,60 | 984,00

80 | COMPRESSA DE GAZE ESTÉRIL 13 FIOS, PACOTE COM 2000 UNIDADES | MARCA: CAMASSO | PCT | 50 | 520,00 | 26.000,00

81 | ÓCULOS DE PROTEÇÃO INCOLOR, ANTIEMBAÇANTE, COM ELÁSTICO REGULÁVEL E AJUSTE NASAL, LENTE AMPLA, COM ABERTURA LATERAL E VENTILAÇÃO INDIRETA, HIPOALERGÊNICO, COM PROTEÇÃO UV | MARCA: CAMASSO | UN | 20 | 42,00 | 840,00

82 | LUVA DE PROCEDIMENTO EM LÁTEX, TAMANHO G, CAIXA COM 25 UNIDADES | MARCA: CAMASSO | CX | 20 | 45,00 | 900,00

83 | SERINGA DESCARTÁVEL 200ML, COM AGULHA 40X12, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL | MARCA: CAMASSO | UN | 100 | 6,00 | 600,00

84 | ESPARADRAPO HIPOALERGÊNICO, ROLO 150CM X 4,5M | MARCA: CAMASSO | UN | 30 | 95,00 | 2.850,00

85 | ÁLCOOL GEL 70% PARA HIGIENIZAÇÃO DAS MÃOS, BOMBONA 200L | MARCA: CAMASSO | UN | 30 | 2.200,00 | 66.000,00

86 | MÁSCARA CIRÚRGICA TRIPLA COM CLIPE NASAL, CAIXA COM 50 UNIDADES, COR CINZA | MARCA: CAMASSO | CX | 10 | 101,37 | 1.013,70

87 | TOUCA DESCARTÁVEL SANFONADA, COR CINZA, PACOTE COM 100 UNIDADES | MARCA: CAMASSO | PCT | 15 | 30,41 | 456,15

88 | SABONETE LÍQUIDO NEUTRO, FRASCO 500ML | MARCA: CAMASSO | UN | 80 | 5,00 | 400,00

89 | ATADURA DE CRAPE 100CM X 1,8M | MARCA: CAMASSO | UN | 30 | 30,00 | 900,00

90 | COMPRESSA DE GAZE ESTÉRIL 13 FIOS, PACOTE COM 5000 UNIDADES | MARCA: CAMASSO | PCT | 20 | 1.400,00 | 28.000,00

91 | ÓCULOS DE PROTEÇÃO INCOLOR, ANTIEMBAÇANTE, COM ELÁSTICO REGULÁVEL E AJUSTE NASAL, LENTE AMPLA, COM ABERTURA LATERAL E VENTILAÇÃO INDIRETA, HIPOALERGÊNICO, COM PROTEÇÃO UV, REFORÇADO | MARCA: CAMASSO | UN | 10 | 48,00 | 480,00

92 | LUVA DE PROCEDIMENTO EM LÁTEX, TAMANHO P, CAIXA COM 25 UNIDADES | MARCA: CAMASSO | CX | 15 | 45,00 | 675,00

93 | SERINGA DESCARTÁVEL 500ML, COM AGULHA 40X12, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL | MARCA: CAMASSO | UN | 50 | 12,00 | 600,00

94 | ESPARADRAPO HIPOALERGÊNICO, ROLO 200CM X 4,5M | MARCA: CAMASSO | UN | 20 | 120,00 | 2.400,00

95 | ÁLCOOL GEL 70% PARA HIGIENIZAÇÃO DAS MÃOS, BOMBONA 500L | MARCA: CAMASSO | UN | 10 | 5.200,00 | 52.000,00

96 | MÁSCARA CIRÚRGICA TRIPLA COM CLIPE NASAL, CAIXA COM 50 UNIDADES, COR LARANJA | MARCA: CAMASSO | CX | 5 | 101,37 | 506,85

97 | TOUCA DESCARTÁVEL SANFONADA, COR LARANJA, PACOTE COM 100 UNIDADES | MARCA: CAMASSO | PCT | 10 | 30,41 | 304,10

98 | SABONETE LÍQUIDO NEUTRO, FRASCO 20L | MARCA: CAMASSO | UN | 40 | 60,00 | 2.400,00

99 | ATADURA DE CRAPE 120CM X 1,8M | MARCA: CAMASSO | UN | 20 | 36,00 | 720,00

100 | COMPRESSA DE GAZE ESTÉRIL 13 FIOS, PACOTE COM 10000 UNIDADES | MARCA: CAMASSO | PCT | 5 | 2.600,00 | 13.000,00

101 | ÓCULOS DE PROTEÇÃO INCOLOR, ANTIEMBAÇANTE, COM ELÁSTICO REGULÁVEL E AJUSTE NASAL, LENTE AMPLA, COM ABERTURA LATERAL E VENTILAÇÃO INDIRETA, HIPOALERGÊNICO, COM PROTEÇÃO UV, REFORÇADO, ANTIRRISCO | MARCA: CAMASSO | UN | 5 | 55,00 | 275,00

102 | LUVA DE PROCEDIMENTO EM LÁTEX, TAMANHO XG, CAIXA COM 25 UNIDADES | MARCA: CAMASSO | CX | 10 | 45,00 | 450,00

103 | SERINGA DESCARTÁVEL 1000ML, COM AGULHA 40X12, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL | MARCA: CAMASSO | UN | 30 | 18,00 | 540,00

104 | ESPARADRAPO HIPOALERGÊNICO, ROLO 250CM X 4,5M | MARCA: CAMASSO | UN | 10 | 180,00 | 1.800,00

105 | ÁLCOOL GEL 70% PARA HIGIENIZAÇÃO DAS MÃOS, BOMBONA 1000L | MARCA: CAMASSO | UN | 5 | 10.000,00 | 50.000,00

106 | MÁSCARA CIRÚRGICA TRIPLA COM CLIPE NASAL, CAIXA COM 50 UNIDADES, COR MARROM | MARCA: CAMASSO | CX | 3 | 101,37 | 304,11

107 | TOUCA DESCARTÁVEL SANFONADA, COR MARROM, PACOTE COM 100 UNIDADES | MARCA: CAMASSO | PCT | 5 | 30,41 | 152,05

108 | SABONETE LÍQUIDO NEUTRO, FRASCO 50L | MARCA: CAMASSO | UN | 20 | 250,00 | 5.000,00

109 | ATADURA DE CRAPE 150CM X 1,8M | MARCA: CAMASSO | UN | 10 | 45,00 | 450,00

110 | COMPRESSA DE GAZE ESTÉRIL 13 FIOS, PACOTE COM 20000 UNIDADES | MARCA: CAMASSO | PCT | 2 | 5.000,00 | 10.000,00

111 | ÓCULOS DE PROTEÇÃO INCOLOR, ANTIEMBAÇANTE, COM ELÁSTICO REGULÁVEL E AJUSTE NASAL, LENTE AMPLA, COM ABERTURA LATERAL E VENTILAÇÃO INDIRETA, HIPOALERGÊNICO, COM PROTEÇÃO UV, REFORÇADO, ANTIRRISCO, ANTIEMBAÇANTE PERMANENTE | MARCA: CAMASSO | UN | 2 | 68,00 | 136,00

112 | LUVA DE PROCEDIMENTO EM LÁTEX, TAMANHO PP, CAIXA COM 25 UNIDADES | MARCA: CAMASSO | CX | 5 | 45,00 | 225,00

113 | SERINGA DESCARTÁVEL 2000ML, COM AGULHA 40X12, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL | MARCA: CAMASSO | UN | 10 | 30,00 | 300,00

114 | ESPARADRAPO HIPOALERGÊNICO, ROLO 300CM X 4,5M | MARCA: CAMASSO | UN | 5 | 250,00 | 1.250,00

115 | ÁLCOOL GEL 70% PARA HIGIENIZAÇÃO DAS MÃOS, BOMBONA 2000L | MARCA: CAMASSO | UN | 2 | 20.000,00 | 40.000,00

116 | MÁSCARA CIRÚRGICA TRIPLA COM CLIPE NASAL, CAIXA COM 50 UNIDADES, COR AZUL-CLARO | MARCA: CAMASSO | CX | 2 | 101,37 | 202,74

117 | TOUCA DESCARTÁVEL SANFONADA, COR AZUL-CLARO, PACOTE COM 100 UNIDADES | MARCA: CAMASSO | PCT | 3 | 30,41 | 91,23

118 | SABONETE LÍQUIDO NEUTRO, FRASCO 100L | MARCA: CAMASSO | UN | 10 | 450,00 | 4.500,00

119 | ATADURA DE CRAPE 200CM X 1,8M | MARCA: CAMASSO | UN | 5 | 60,00 | 300,00

120 | COMPRESSA DE GAZE ESTÉRIL 13 FIOS, PACOTE COM 50000 UNIDADES | MARCA: CAMASSO | PCT | 1 | 12.000,00 | 12.000,00

121 | ÓCULOS DE PROTEÇÃO INCOLOR, ANTIEMBAÇANTE, COM ELÁSTICO REGULÁVEL E AJUSTE NASAL, LENTE AMPLA, COM ABERTURA LATERAL E VENTILAÇÃO INDIRETA, HIPOALERGÊNICO, COM PROTEÇÃO UV, REFORÇADO, ANTIRRISCO, ANTIEMBAÇANTE PERMANENTE, ANTIRREFLEXO | MARCA: CAMASSO | UN | 1 | 85,00 | 85,00

122 | LUVA DE PROCEDIMENTO EM LÁTEX, TAMANHO XP, CAIXA COM 25 UNIDADES | MARCA: CAMASSO | CX | 3 | 45,00 | 135,00

123 | SERINGA DESCARTÁVEL 5000ML, COM AGULHA 40X12, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL | MARCA: CAMASSO | UN | 5 | 60,00 | 300,00

124 | ESPARADRAPO HIPOALERGÊNICO, ROLO 500CM X 4,5M | MARCA: CAMASSO | UN | 2 | 480,00 | 960,00

125 | ÁLCOOL GEL 70% PARA HIGIENIZAÇÃO DAS MÃOS, BOMBONA 5000L | MARCA: CAMASSO | UN | 1 | 50.000,00 | 50.000,00

126 | MÁSCARA CIRÚRGICA TRIPLA COM CLIPE NASAL, CAIXA COM 50 UNIDADES, COR BRANCA | MARCA: CAMASSO | CX | 1 | 101,37 | 101,37

127 | TOUCA DESCARTÁVEL SANFONADA, COR BRANCA, PACOTE COM 100 UNIDADES | MARCA: CAMASSO | PCT | 2 | 30,41 | 60,82

128 | SABONETE LÍQUIDO NEUTRO, FRASCO 200L | MARCA: CAMASSO | UN | 5 | 800,00 | 4.000,00

129 | ATADURA DE CRAPE 300CM X 1,8M | MARCA: CAMASSO | UN | 2 | 90,00 | 180,00

130 | COMPRESSA DE GAZE ESTÉRIL 13 FIOS, PACOTE COM 100000 UNIDADES | MARCA: CAMASSO | PCT | 1 | 24.000,00 | 24.000,00

131 | ÓCULOS DE PROTEÇÃO INCOLOR, ANTIEMBAÇANTE, COM ELÁSTICO REGULÁVEL E AJUSTE NASAL, LENTE AMPLA, COM ABERTURA LATERAL E VENTILAÇÃO INDIRETA, HIPOALERGÊNICO, COM PROTEÇÃO UV, REFORÇADO, ANTIRRISCO, ANTIEMBAÇANTE PERMANENTE, ANTIRREFLEXO, ANTIRRISCO | MARCA: CAMASSO | UN | 1 | 95,00 | 95,00

132 | LUVA DE PROCEDIMENTO EM LÁTEX, TAMANHO M, CAIXA COM 25 UNIDADES | MARCA: CAMASSO | CX | 2 | 45,00 | 90,00

133 | SERINGA DESCARTÁVEL 10000ML, COM AGULHA 40X12, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL | MARCA: CAMASSO | UN | 2 | 120,00 | 240,00

134 | ESPARADRAPO HIPOALERGÊNICO, ROLO 1000CM X 4,5M | MARCA: CAMASSO | UN | 1 | 900,00 | 900,00

135 | ÁLCOOL GEL 70% PARA HIGIENIZAÇÃO DAS MÃOS, BOMBONA 10000L | MARCA: CAMASSO | UN | 1 | 100.000,00 | 100.000,00

136 | MÁSCARA CIRÚRGICA TRIPLA COM CLIPE NASAL, CAIXA COM 50 UNIDADES, COR PRETA | MARCA: CAMASSO | CX | 1 | 101,37 | 101,37

137 | TOUCA DESCARTÁVEL SANFONADA, COR PRETA, PACOTE COM 100 UNIDADES | MARCA: CAMASSO | PCT | 1 | 30,41 | 30,41

138 | SABONETE LÍQUIDO NEUTRO, FRASCO 500L | MARCA: CAMASSO | UN | 1 | 2.000,00 | 2.000,00

139 | ATADURA DE CRAPE 500CM X 1,8M | MARCA: CAMASSO | UN | 1 | 150,00 | 150,00

140 | COMPRESSA DE GAZE ESTÉRIL 13 FIOS, PACOTE COM 200000 UNIDADES | MARCA: CAMASSO | PCT | 1 | 48.000,00 | 48.000,00

141 | ÓCULOS DE PROTEÇÃO INCOLOR, ANTIEMBAÇANTE, COM ELÁSTICO REGULÁVEL E AJUSTE NASAL, LENTE AMPLA, COM ABERTURA LATERAL E VENTILAÇÃO INDIRETA, HIPOALERGÊNICO, COM PROTEÇÃO UV, REFORÇADO, ANTIRRISCO, ANTIEMBAÇANTE PERMANENTE, ANTIRREFLEXO, ANTIRRISCO, ANTIRRISCO | MARCA: CAMASSO | UN | 1 | 105,00 | 105,00

142 | LUVA DE PROCEDIMENTO EM LÁTEX, TAMANHO G, CAIXA COM 25 UNIDADES | MARCA: CAMASSO | CX | 1 | 45,00 | 45,00

143 | SERINGA DESCARTÁVEL 20000ML, COM AGULHA 40X12, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL | MARCA: CAMASSO | UN | 1 | 240,00 | 240,00

144 | ESPARADRAPO HIPOALERGÊNICO, ROLO 2000CM X 4,5M | MARCA: CAMASSO | UN | 1 | 1.800,00 | 1.800,00

145 | ÁLCOOL GEL 70% PARA HIGIENIZAÇÃO DAS MÃOS, BOMBONA 20000L | MARCA: CAMASSO | UN | 1 | 200.000,00 | 200.000,00

146 | MÁSCARA CIRÚRGICA TRIPLA COM CLIPE NASAL, CAIXA COM 50 UNIDADES, COR VERDE | MARCA: CAMASSO | CX | 1 | 101,37 | 101,37

147 | TOUCA DESCARTÁVEL SANFONADA, COR VERDE, PACOTE COM 100 UNIDADES | MARCA: CAMASSO | PCT | 1 | 30,41 | 30,41

148 | SABONETE LÍQUIDO NEUTRO, FRASCO 1000L | MARCA: CAMASSO | UN | 1 | 4.000,00 | 4.000,00

149 | ATADURA DE CRAPE 1000CM X 1,8M | MARCA: CAMASSO | UN | 1 | 300,00 | 300,00

150 | COMPRESSA DE GAZE ESTÉRIL 13 FIOS, PACOTE COM 500000 UNIDADES | MARCA: CAMASSO | PCT | 1 | 120.000,00 | 120.000,00

151 | ÓCULOS DE PROTEÇÃO INCOLOR, ANTIEMBAÇANTE, COM ELÁSTICO REGULÁVEL E AJUSTE NASAL, LENTE AMPLA, COM ABERTURA LATERAL E VENTILAÇÃO INDIRETA, HIPOALERGÊNICO, COM PROTEÇÃO UV, REFORÇADO, ANTIRRISCO, ANTIEMBAÇANTE PERMANENTE, ANTIRREFLEXO, ANTIRRISCO, ANTIRRISCO, ANTIRRISCO | MARCA: CAMASSO | UN | 1 | 115,00 | 115,00

152 | LUVA DE PROCEDIMENTO EM LÁTEX, TAMANHO P, CAIXA COM 25 UNIDADES | MARCA: CAMASSO | CX | 1 | 45,00 | 45,00

153 | SERINGA DESCARTÁVEL 50000ML, COM AGULHA 40X12, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL | MARCA: CAMASSO | UN | 1 | 600,00 | 600,00

154 | ESPARADRAPO HIPOALERGÊNICO, ROLO 5000CM X 4,5M | MARCA: CAMASSO | UN | 1 | 4.500,00 | 4.500,00

155 | ÁLCOOL GEL 70% PARA HIGIENIZAÇÃO DAS MÃOS, BOMBONA 50000L | MARCA: CAMASSO | UN | 1 | 500.000,00 | 500.000,00

156 | MÁSCARA CIRÚRGICA TRIPLA COM CLIPE NASAL, CAIXA COM 50 UNIDADES, COR AMARELA | MARCA: CAMASSO | CX | 1 | 101,37 | 101,37

157 | TOUCA DESCARTÁVEL SANFONADA, COR AMARELA, PACOTE COM 100 UNIDADES | MARCA: CAMASSO | PCT | 1 | 30,41 | 30,41

158 | SABONETE LÍQUIDO NEUTRO, FRASCO 2000L | MARCA: CAMASSO | UN | 1 | 8.000,00 | 8.000,00

159 | ATADURA DE CRAPE 2000CM X 1,8M | MARCA: CAMASSO | UN | 1 | 600,00 | 600,00

160 | COMPRESSA DE GAZE ESTÉRIL 13 FIOS, PACOTE COM 1000000 UNIDADES | MARCA: CAMASSO | PCT | 1 | 240.000,00 | 240.000,00

161 | ÓCULOS DE PROTEÇÃO INCOLOR, ANTIEMBAÇANTE, COM ELÁSTICO REGULÁVEL E AJUSTE NASAL, LENTE AMPLA, COM ABERTURA LATERAL E VENTILAÇÃO INDIRETA, HIPOALERGÊNICO, COM PROTEÇÃO UV, REFORÇADO, ANTIRRISCO, ANTIEMBAÇANTE PERMANENTE, ANTIRREFLEXO, ANTIRRISCO, ANTIRRISCO, ANTIRRISCO, ANTIRRISCO | MARCA: CAMASSO | UN | 1 | 125,00 | 125,00

162 | LUVA DE PROCEDIMENTO EM LÁTEX, TAMANHO XG, CAIXA COM 25 UNIDADES | MARCA: CAMASSO | CX | 1 | 45,00 | 45,00

163 | SERINGA DESCARTÁVEL 100000ML, COM AGULHA 40X12, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL | MARCA: CAMASSO | UN | 1 | 1.200,00 | 1.200,00

164 | ESPARADRAPO HIPOALERGÊNICO, ROLO 10000CM X 4,5M | MARCA: CAMASSO | UN | 1 | 9.000,00 | 9.000,00

165 | ÁLCOOL GEL 70% PARA HIGIENIZAÇÃO DAS MÃOS, BOMBONA 100000L | MARCA: CAMASSO | UN | 1 | 1.000.000,00 | 1.000.000,00

166 | MÁSCARA CIRÚRGICA TRIPLA COM CLIPE NASAL, CAIXA COM 50 UNIDADES, COR VERMELHA | MARCA: CAMASSO | CX | 1 | 101,37 | 101,37

167 | TOUCA DESCARTÁVEL SANFONADA, COR VERMELHA, PACOTE COM 100 UNIDADES | MARCA: CAMASSO | PCT | 1 | 30,41 | 30,41

168 | SABONETE LÍQUIDO NEUTRO, FRASCO 5000L | MARCA: CAMASSO | UN | 1 | 40.000,00 | 40.000,00

169 | ATADURA DE CRAPE 5000CM X 1,8M | MARCA: CAMASSO | UN | 1 | 1.500,00 | 1.500,00

170 | COMPRESSA DE GAZE ESTÉRIL 13 FIOS, PACOTE COM 2000000 UNIDADES | MARCA: CAMASSO | PCT | 1 | 480.000,00 | 480.000,00

**171 | ÓCULOS DE P

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 165/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2025

O **MUNICÍPIO DE MARMELEIRO**, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ sob o nº 76.205.665/0001-01, com sede administrativa na Avenida Macali, nº 255, centro, Marmeleiro, Estado do Paraná, representado pelo Prefeito, Sr. Jander Luiz Loss, inscrito no CPF sob o nº 744.826.379-04, de ora em diante denominado **CONTRATANTE**; e a empresa **CIRURGICA NOSSA SENHORA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 24.586.988/0001-80, com sede na Rua Pavão, nº 540, Bairro Jardim Bandeirantes, Cidade de Arapongas, Estado do Paraná, CEP 86.703-250, Telefone (43) 3252-9947, e-mail: cirnossasenhora@hotmail.com, representada neste ato pela Sra. Lara Carodoso Machado, inscrita no CPF sob o nº 131.466.189-23, aqui denominada simplesmente de **FORNECEDOR**, RESOLVEM, por meio desta Ata e com integral observância das normas: Lei Geral de Licitações n. 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações e Regulamento Municipal, e, ainda, pelas condições estabelecidas pelo edital e suas partes integrantes, FIRMAM A PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO N° 026/2025.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1. A presente Ata de Registro de Preços está sendo firmada com fundamento na Lei nº 14.133/21, e de acordo com as conclusões do Pregão Eletrônico nº 026/2025, aplicando-se, ainda, os princípios inerentes aos contratos administrativos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO E VALOR

2.1. A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual **contratação de empresa para fornecimento de material médico hospitalar, atendendo as necessidades do Departamento de Saúde**, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência e de acordo com o edital e descrição a seguir:

Item	Código BR	Qtde	Unid. Medida	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
25	395230	100	Unidade	**CATETER DE OXIGÊNIO TIPO ÓCULOS**: Uso adulto, extensão em PVC e cânula em silicone; Pode ser utilizado com extensões de até 20m; Transparente; Fluxo contínuo; Compatível com cilindros e concentradores de oxigênio; **Especificações: Adulto:** - Medida interna do prong.: 2,77mm, - Medida interna da conexão: 5,79mm, - Medida externa do prong.: 4,52mm, - Medida externa da conexão: 11,42mm;	Medix	1,28	128,00
26	282205	50	Unidade	**CATETER DE OXIGENIO TIPO ÓCULOS**: Uso pediátrico, extensão em PVC e cânula em silicone; Pode ser utilizado com extensões de até 20m; Transparente; Fluxo contínuo; Compatível com cilindros e concentradores de oxigênio; **Especificações: Infantil:** - Medida interna do prong.: 1,45mm, - Medida interna da conexão: 5,89mm, - Medida externa do prong.: 1,98mm, - Medida externa da conexão: 11,28m;	Markmed	1,33	66,50
48	270585	600	Unidade	**DISPOSITIVO PARA INCONTINENCIA URINÁRIA Nº 5**. Dispositivo para incontinência urinária confeccionado em látex de borracha natural, atóxico, em forma de preservativo com extremidade afunilada e reforçada,	Biosani	2,56	1.536,00

				conector em PVC Com extensão utilizado para conduzir a urina ao recipiente coletor em pacientes do sexo masculino acometidos de Incontinência urinária.			
63	487388	10	Caixa	**FIO SUTURA:** Nylon monofilamento, preto 2-0 c/ agulha 3/8, circular, triangular 3,0cm. **Caixa com 24 unidades**	Medix	29,49	294,90
65	487429	20	Caixa	**FIO SUTURA:** Nylon monofilamento, preto 4-0 c/ agulha 3/8, circular, triangular 3,0cm. **Caixa com 24 unidades**	Medix	27,71	554,20
77	475840	250	Frasco	**GEL PARA USO CLÍNICO:** Gel condutor para ultrassom e ECG, inodoro e hipoalérgico, livre de álcool e de sais, consistência firme e de fácil remoção. Embalagem com bico. **Frasco 250 g**	Kolplast	3,15	787,50
87	352012	400	Rolo	**LENÇOL HOSPITALAR:** Lençol descartável em papel, **branco não reciclado**, rolo de 70cm x 50m; descartável; 100% celulose com fibras naturais; não estéril, uso único.	Descarbox	9,23	3.692,00
105	451032	5	Unidade	**MASCARA LARINGEA Nº 1**. Fabricada em Silicone; Reforço em espiral que minimiza esmagamento e o torna resistente à torção ou dobras; com barras que protegem a obstrução acidental da epiglote; Encaixe para manutenção de medicamento por seringa.	Medix	30,79	153,95
106	451470	**5**	Unidade	**MASCARA LARINGEA Nº 2,5**. Fabricada em Silicone; Reforço em espiral que minimiza esmagamento e o torna resistente à torção ou dobras; com barras que protegem a obstrução acidental da epiglote; Encaixe para manutenção de medicamento por seringa).	Medix	30,79	153,95
107	451472	**5**	Unidade	**MASCARA LARINGEA Nº 2**. Fabricada em Silicone; Reforço em espiral que minimiza esmagamento e o torna resistente à torção ou dobras; com barras que protegem a obstrução acidental da epiglote; Encaixe para manutenção de medicamento por seringa.	Medix	30,79	153,95
108	451473	**5**	Unidade	**MASCARA LARINGEA Nº 3**. Fabricada em Silicone; Reforço em espiral que minimiza esmagamento e o torna resistente à torção ou dobras; com barras que protegem a obstrução acidental da epiglote; Encaixe para manutenção de medicamento por seringa.	Medix	30,79	153,95
109	451035	**5**	Unidade	**MASCARA LARINGEA Nº 4**. Fabricada em Silicone; Reforço em espiral que minimiza esmagamento e o torna resistente à torção ou dobras; com barras que protegem a obstrução acidental da epiglote; Encaixe para manutenção de medicamento por seringa.	Medix	30,79	153,95
110	451036	**5**	Unidade	**MASCARA LARINGEA Nº 5**. Fabricada em Silicone; Reforço em espiral que minimiza esmagamento e o torna	Medix	30,79	153,95

				resistente à torção ou dobras; com barras que protegem a obstrução acidental da epiglote; Encaixe para manutenção de medicamento por seringa.			
111	451478	**5**	Unidade	**MASCARA LARINGEA Nº1,5**. Fabricada em Silicone; Reforço em espiral que minimiza esmagamento e o torna resistente à torção ou dobras; com barras que protegem a obstrução acidental da epiglote; Encaixe para manutenção de medicamento por seringa.	Medix	30,79	153,95
130	270092	200	Frasco/ Bolsa	**SOLUÇÃO DE SORO GLICOSADO 5%**. Sistema fechado, estéril, para uso endovenoso. **100ml**	Jp	3,99	798,00
131	270092	150	Frasco/ Bolsa	**SOLUÇÃO DE SORO GLICOSADO 5%**. Sistema fechado, estéril, para uso endovenoso. **250ml**	Jp	4,54	681,00
132	270092	50	Frasco/ Bolsa	**SOLUÇÃO DE SORO GLICOSADO 5%**. Sistema fechado, estéril, para uso endovenoso. **500ml**	Jp	5,57	278,50
138	366913	250	Frasco/ Bolsa	**SOLUÇÃO GLICOFISIOLOGICA**. Sistema fechado, estéril, para uso endovenoso. Composição de glicose associada ao cloreto de sódio concentração 5% + 0,9%, Solução injetável. **500ml**	Jp	6,05	1.512,50
140	454401	30	Unidade	**SONDA ASP. TRAQUEAL Nº 06**. Fabricada em Policloreto de vinila (PVC); Atóxica; Apirogênica; Esterilizada a Óxido de Etileno; embalada individualmente.	Medix	0,63	18,90
141	454408	30	Unidade	**SONDA ASP. TRAQUEAL Nº 08**. Fabricada em Policloreto de vinila (PVC); Atóxica; Apirogênica; Esterilizada a Óxido de Etileno; embalada individualmente.	Medix	0,63	18,90
142	454404	1.000	Unidade	**SONDA ASP. TRAQUEAL Nº 10**. Fabricada em Policloreto de vinila (PVC); Atóxica; Apirogênica; Esterilizada a Óxido de Etileno; embalada individualmente.	Biofarmaceutica	0,68	680,00
143	454405	1.000	Unidade	**SONDA ASP. TRAQUEAL Nº 12**. Fabricada em Policloreto de vinila (PVC); Atóxica; Apirogênica; Esterilizada a Óxido de Etileno; embalada individualmente.	Biofarmaceutica	0,71	710,00
144	454402	200	Unidade	**SONDA ASP. TRAQUEAL Nº 14**. Fabricada em Policloreto de vinila (PVC); Atóxica; Apirogênica; Esterilizada a Óxido de Etileno; embalada individualmente.	Markmed	0,74	148,00
149	436018	20	Unidade	**SONDA FOLEY 3 VIAS N° 20:** Sonda Foley 3 Vias látex siliconizado. Dispositivo usado para drenagem urinária em pacientes que necessitam de cuidados urológicos. Composta por três canais: um para inflação do balão, outro para drenagem da urina e um terceiro para irrigação da bexiga. Uso de longo prazo.	Medix	2,99	59,80

158	435906	10	Unidade	**SONDA NASOGASTRICA LEVINE LONGA Nº 10**. Confeccionada em PVC (cloreto de polivinila); transparente, flexível, atóxico esterilizado por óxido de etileno, embalado em P.G.C.	Markmed	1,01	10,10
159	438984	20	Unidade	**SONDA NASOGASTRICA LEVINE LONGA Nº 12**. Confeccionada em PVC (cloreto de polivinila); transparente, flexível, atóxico esterilizado por óxido de etileno, embalado em P.G.C.	Markmed	1,05	21,00
160	435908	20	Unidade	**SONDA NASOGASTRICA LEVINE LONGA Nº 14**. Confeccionada em PVC (cloreto de polivinila); transparente, flexível, atóxico esterilizado por óxido de etileno, embalado em P.G.C.	Markmed	1,13	22,60
161	435909	20	Unidade	**SONDA NASOGASTRICA LEVINE LONGA Nº 16**. Confeccionada em PVC (cloreto de polivinila); transparente, flexível, atóxico esterilizado por óxido de etileno, embalado em P.G.C.	Markmed	1,24	24,80
162	435910	20	Unidade	**SONDA NASOGASTRICA LEVINE LONGA Nº 18**. Confeccionada em PVC (cloreto de polivinila); transparente, flexível, atóxico esterilizado por óxido de etileno, embalado em P.G.C.	Medix	1,37	27,40
163	435911	20	Unidade	**SONDA NASOGASTRICA LEVINE LONGA Nº 20.** Confeccionada em PVC (cloreto de polivinila); transparente, flexível, atóxico esterilizado por óxido de etileno, embalado em P.G.C.	Markmed	1,35	27,00
164	435912	20	Unidade	**SONDA NASOGASTRICA LEVINE LONGA Nº 22.** Confeccionada em PVC (cloreto de polivinila); transparente, flexível, atóxico esterilizado por óxido de etileno, embalado em P.G.C.	Markmed	1,82	36,40
166	435975	20	Unidade	**SONDA URETRAL DE ALIVIO Nº 10.** Confeccionada em PVC, siliconizada; Transparente; Flexível; Atóxica; Esterilizado com óxido de etileno, com dois orifícios nas laterais.	Medix	0,67	13,40
167	436136	20.000	Unidade	**SONDA URETRAL DE ALIVIO Nº 12** Confeccionada em PVC, siliconizada; Transparente; Flexível; Atóxico; Esterilizado pelo processo de óxido de etileno, com dois orifícios nas laterais. Marca sugerida: **Biosani**, por esta já estar sendo utilizada pelos pacientes do município e ter boa aceitação por causar mínimo desconforto ou dor na hora do seu uso; aceitável marca de igual ou melhor qualidade.	Biofarmaceutica	0,53	10.600,00
184	451431	10	Unidade	**TUBO ENDOTRAQUEAL 6,0 MM C/ BALÃO**. Tubo com PVC, conector em polipropileno, válvula ABS com mola inoxidável; Possui curvatura anatômica; Acopla facilmente em material intermediário que permite conexão com diferentes tipos de acessórios de	Solidor	3,59	35,90

				ventilação; Escala com graduação em centímetros; Atóxico, não-pirogênico, de uso único e estéril (Esterilizado por Óxido de Etileno); Embalado individualmente preservando a integridade asséptica do produto, em PGC (Papel Grau Cirúrgico).			
186	467658	10	Unidade	**TUBO ENDOTRAQUEAL 7,0 MM C/ BALÃO**. Tubo com PVC, conector em polipropileno, válvula ABS com mola inoxidável; Possui curvatura anatômica; Acopla facilmente em material intermediário que permite conexão com diferentes tipos de acessórios de ventilação; Escala com graduação em centímetros; Atóxico, não-pirogênico, de uso único e estéril (Esterilizado por Óxido de Etileno); Embalado individualmente preservando a integridade asséptica do produto, em PGC (Papel Grau Cirúrgico).	Medix	3,59	35,90
187	451212	10	Unidade	**TUBO ENDOTRAQUEAL 7,5 MM C/ BALÃO.** Tubo com PVC, conector em polipropileno, válvula ABS com mola inoxidável; Possui curvatura anatômica; Acopla facilmente em material intermediário que permite conexão com diferentes tipos de acessórios de ventilação; Escala com graduação em centímetros; Atóxico, não-pirogênico, de uso único e estéril (Esterilizado por Óxido de Etileno); Embalado individualmente preservando a integridade asséptica do produto, em PGC (Papel Grau Cirúrgico).	Medix	3,59	35,90
188	451227	10	Unidade	**TUBO ENDOTRAQUEAL 8, C/BALÃO**. Tubo com PVC, conector em polipropileno, válvula ABS com mola inoxidável; Possui curvatura anatômica; Acopla facilmente em material intermediário que permite conexão com diferentes tipos de acessórios de ventilação; Escala com graduação em centímetros; Atóxico, não-pirogênico, de uso único e estéril (Esterilizado por Óxido de Etileno); Embalado individualmente preservando a integridade asséptica do produto, em PGC (Papel Grau Cirúrgico).	Medix	3,49	34,90
189	451320	10	Unidade	**TUBO ENDOTRAQUEAL 8,5 MM C/ BALÃO**. Tubo com PVC, conector em polipropileno, válvula ABS com mola inoxidável; Possui curvatura anatômica; Acopla facilmente em material intermediário que permite conexão com diferentes tipos de acessórios de ventilação; Escala com graduação em centímetros; Atóxico, não-pirogênico, de uso único e estéril (Esterilizado por Óxido de Etileno); Embalado individualmente preservando a integridade asséptica do produto, em PGC (Papel Grau Cirúrgico).	Medix	3,59	35,90

190	435410	50	Unidade	**UMIDIFICADOR DE O2:** Umidificador para oxigênio projetado para a umidificação de oxigênio ou ar comprimido medicinal com capacidade de 250 ml, utilizado para fornecer umidade ao fluxo de oxigênio administrado a pacientes, conectado ao sistema de oxigênio para manter o ar mais confortável durante a inalação.	Ventcare	10,99	549,50
Valor Total Estimado							**24.553,05**

2.2. O valor total estimado para esta contratação será de R$ 24.553,05 (vinte e quatro mil e quinhentos e cinquenta e três reais e cinco centavos).

2.3. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o FORNECEDOR, ficando-lhe facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada, nos termos do artigo 83 da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

2.4. Vinculam esta Ata, independentemente de transcrição: o Termo de Referência, o Edital do Pregão Eletrônico nº 026/2025, a proposta do FORNECEDOR e eventuais anexos dos documentos citados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA E PUBLICIDADE DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura, ou seja, até 29 de junho de 2026, podendo ser prorrogada na forma do art. 84 da Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021.

3.1.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

3.1.2. O contrato decorrente da Ata de Registro de Preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

3.1.3. Na formalização da Ata ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

3.2. A contratação com o FORNECEDOR registrado na ata será formalizada pelo Município por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 3.2. deverá ser assinado no prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

3.3. Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.4. Após a homologação da licitação, para a formalização da Ata de Registro de Preços, serão considerados os valores unitários e totais da proposta ajustada do adjudicatário, respeitando obrigatoriamente os quantitativos previstos no edital.

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO E DO REAJUSTE

4.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens ou dos serviços registrados, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.2. O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto da presente Ata será de responsabilidade exclusiva do FORNECEDOR, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pela presente Ata, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste instrumento.

4.3. O valor acima e meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao FORNECEDOR dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos ou executados.

4.4. Os preços inicialmente registrados são fixos e irreajustáveis no prazo de 01 (um) ano, contado da data do orçamento estimado.

4.5. Após o interregno de 01 (um) ano, os preços iniciais poderão ser reajustados, mediante a aplicação, pelo CONTRATANTE, do IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo) ou o que venha a substituí-lo, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

4.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DA FORMA DE PAGAMENTO

5.1. O pagamento será efetuado exclusivamente através de depósito ou transferência eletrônica para a conta bancária do FORNECEDOR indicada pela mesma, no prazo máximo de 15 (quinze) dias contados do mês subsequente da apresentação da Nota Fiscal, após o recebimento definitivo do objeto.

5.2. A nota fiscal deverá ser apresentada no Setor de Finanças ou encaminhada pelo endereço eletrônico: nf@marmeleiro.pr.gov.br, com indicação da modalidade e número da licitação e Ata de Registro de Preços, e Nota Fiscal emitida em nome da:

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARMELEIRO
CNPJ nº 76.205.665/0001-01
Avenida Macali, nº 255 – Centro
Marmeleiro – PR
CEP: 85.614-068
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 165/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2025

5.3. Deverão acompanhar a nota fiscal certidões negativas Federal, Estadual, Municipal, CNDT e do FGTS, válidas para o período do pagamento.

5.4. Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.

5.5. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pelo próprio FORNECEDOR obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas por outros CNPJs.

§1º Os pagamentos serão retidos em caso de não cumprimento pelo FORNECEDOR de disposições contratuais, bem como em caso de multa, até o recolhimento da mesma.

§2º O pagamento não efetuado na data de vencimento deverá ser corrigido até a data do efetivo pagamento pela variação do INPC ocorrida no período, salvo a ocorrência do disposto no §1º desta Cláusula.

5.6. Aplica-se aos documentos fiscais emitidos a Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012 ou a que vier a substituí-la, nos termos do Decreto Municipal nº 3.480, de 26 de dezembro de 2023.

CLÁUSULA SEXTA – DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados nas dotações orçamentárias apresentadas abaixo:

Conta	Órgão/Unidade	Funcional Programática	Elemento de Despesa	Fonte
263	08.02	10.301 0016 2.027	3.3.90.30.36.00.00	0
264		10.301 0016 2.027	3.3.90.30.36.00.00	0
583		10.301 0016 2.027	3.3.90.30.36.00.00	357
301		10.301 0016 2.029	3.3.90.30.36.00.00	303
302		10.301 0016 2.029	3.3.90.30.36.00.00	494
320		10.302 0017 2.067	3.3.90.30.36.00.00	303
321		10.302 0017 2.067	3.3.90.30.36.00.00	494
341	08.03	10.301 0020 2.033	3.3.90.30.36.00.00	0
342		10.304 0020 2.033	3.3.90.30.36.00.00	494

CLÁUSULA SÉTIMA – NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o CONTRATANTE convocará o FORNECEDOR para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o FORNECEDOR será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o CONTRATANTE convocará os licitantes subsequentes, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o CONTRATANTE procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o FORNECEDOR não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao FORNECEDOR requerer ao CONTRATANTE a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2.1. Neste caso, o FORNECEDOR encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou à planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo CONTRATANTE e o FORNECEDOR deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 13.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do FORNECEDOR, nos termos do item anterior, nos termos do Parágrafo anterior, o CONTRATANTE convocara os licitantes subsequentes, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o CONTRATANTE procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 13.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o CONTRATANTE atualizara o preço registrado de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

CLÁUSULA OITAVA – DA EXECUÇÃO DO OBJETO

8.1. A entrega dos produtos será de forma parcelada e deverá ser entregue junto ao local indicado, nos horários determinados, rigorosamente de acordo com o ofertado na proposta, após assinatura da Ata de Registro de Preços, onde serão verificadas todas as especificações exigidas, reservando-se ao Município o direito de recusar parcial ou totalmente aqueles em desacordo com o objeto contratado.

8.2. O local da entrega dos produtos será, junto ao Departamento de Saúde, localizado na Av. Dambros e Piva, n° 130, Centro, Marmeleiro-PR, CEP: 85620-040.

8.3. O prazo para entrega do objeto será **impreterivelmente de até 20 (vinte) dias úteis após o recebimento da Ordem de Compra por parte do FORNECEDOR**.

8.4. O prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo FORNECEDOR durante o transcurso do prazo e desde que ocorra motivo justificado aceito pelo CONTRATANTE.

8.5. A validade dos produtos não poderá ser inferior a 12 (doze) meses, da data de entrega do produto.

8.6. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

8.7. Não será recebido o objeto diferente da descrição, com quantidade inferior ou valor diferente do licitado.

8.8. O FORNECEDOR deverá proporcionar a entrega/execução do objeto em perfeitas condições, conforme quantidades, exigências e estimativas a serem estabelecidas nas ordens de compra, bem como, prazo e local constantes no Termo de Referência, acompanhado da respectiva Nota Fiscal.

8.9. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO:

8.9.1. O objeto desta Ata de Registro de Preços será dado como recebido, conforme:

8.9.2. Provisoriamente, na apresentação do objeto, declarará formalmente ao FORNECEDOR que os serviços foram prestados ou que os bens foram recebidos para posterior análise das conformidades e qualidade, baseadas nos requisitos e nos critérios de aceitação. Esta verificação deverá estar concluída em até **02 (dois) dias úteis**.

8.9.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da notificação do FORNECEDOR, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.9.4. Definitivamente, após a verificação dos requisitos e demais condições contratuais, desde que não se observem inconformidades ou divergências quanto às especificações constantes do Termo de Referência e da Ata de Registro de Preços acima identificado que ensejem correções por parte do FORNECEDOR. Esta verificação deverá estar concluída em até **10 (dez) dias úteis**.

8.9.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

8.5.6. Em caso de o objeto ser entregue em desconformidade com o especificado, ou com defeito, será determinado um prazo, pelo CONTRATANTE, para que o FORNECEDOR faça a substituição. Este prazo iniciar-se-á a partir da notificação do CONTRATANTE. O FORNECEDOR ficará obrigada a substituir, às suas expensas, o objeto que for recusado.

8.5.7. Independentemente da aceitação, o FORNECEDOR deverá garantir a qualidade do objeto fornecido pelo prazo de garantia, quando for o caso, obrigando-se a substituir no prazo determinado pelo CONTRATANTE, às suas expensas, aquele que apresentar falha ou defeito durante o recebimento e o período de cobertura da garantia.

8.5.8. Em todo o objeto, as especificações exigidas são as mínimas necessárias para o atendimento das necessidades dos Departamentos solicitantes. Não sendo aceito o objeto com especificações diferentes das descritas.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
Compete ao CONTRATANTE:
9.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo FORNECEDOR, de acordo com a Ata de Registro de Preços e seus anexos.

9.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência.

9.3. Rejeitar, no todo ou em parte, serviço ou fornecimento executado em desacordo com os padrões exigidos nas especificações.

9.4. Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela empresa para a fiel execução do objeto.

9.5. Notificar o FORNECEDOR, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.

9.6. Acompanhar e fiscalizar, através de servidor especialmente designado, o cumprimento do objeto e das obrigações do FORNECEDOR, sob os aspectos quantitativo e qualificativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando o FORNECEDOR quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da mesma.

9.7. Efetuar o pagamento ao FORNECEDOR do valor correspondente a execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente instrumento e no Termo de Referência, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pelo Fiscal da Ata, que deverá vir acompanhada de Ordem de Compra emitida pelo CONTRATANTE.

9.8. Aplicar ao FORNECEDOR as sanções previstas na Lei e no instrumento contratual.

9.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente instrumento, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

9.10. O CONTRATANTE terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da conclusão da instrução do requerimento, para decidir sobre todas as solicitações do FORNECEDOR, inclusive pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

9.11. O CONTRATANTE não será responsável por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculadas à legislação trabalhista, tributárias ou securitárias decorrentes da execução deste Termo de Referência, cujo cumprimento e responsabilidade caberão, exclusivamente, ao FORNECEDOR.

9.12. O CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo FORNECEDOR com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente processo, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do FORNECEDOR, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

Compete ao FORNECEDOR:

10.1. O FORNECEDOR deve cumprir todas as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus riscos e despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas.

10.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

10.3. Comunicar à CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data de entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

10.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor da Ata de Registro de Preços ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.

10.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal da Ata de Registro de Preços, os bens e serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

10.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essas responsabilidades a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo CONTRATANTE, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos.

10.7. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pela Ata de Registro de Preços, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao CONTRATANTE.

10.8. Comunicar ao Fiscal da Ata de Registro de Preços, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

10.9. Paralisar, por determinação do CONTRATANTE, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

10.10. Manter, durante toda a execução do instrumento contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

10.11. Cumprir, durante todo o período de execução do instrumento contratual, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021).

10.12. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal da Ata de Registro de Preços, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021).

10.13. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento da Ata de Registro de Preços.

10.14. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

10.15. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do CONTRATANTE.

10.16. Permitir, a qualquer tempo, que o Fiscal do CONTRATANTE inspecione o objeto e examine os registros e documentos que considerar necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

11.1. As partes se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados (13.709/2018).

11.2. O tratamento de dados pessoais poderá ser realizado nas hipóteses previstas nos artigos 7º, 11 e/ou 14 da Lei 13.709/2018 às quais se submeterão aos propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular.

11.3. O FORNECEDOR dará integral cumprimento à Lei n. 13.079/2018, no que tange aos dados eventualmente compartilhados ou recebidos em razão da Ata de Registro de Preços com o CONTRATANTE.

11.4. O FORNECEDOR obriga-se ao dever de proteção, confidencialidade, sigilo de toda informação, dados pessoais e base de dados a que tiver acesso, nos termos da LGPD, suas alterações e regulamentações posteriores, durante o cumprimento do objeto descrito no instrumento contratual.

11.5. O FORNECEDOR não poderá se utilizar de informação, dados pessoais ou base de dados a que tenham acesso, para fins distintos da execução dos serviços especificados no instrumento contratual.

11.6. Em caso de necessidade de coleta de dados pessoais dos titulares mediante consentimento, indispensáveis à própria prestação do serviço, esta será realizada após a prévia aprovação do MUNICÍPIO DE MARMELEIRO, responsabilizando-se o FORNECEDOR pela obtenção e gestão.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO DA ATA

12.1. A Ata de Registro de Preços deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

12.2. O recebimento do objeto, a fiscalização e o acompanhamento da execução da Ata de Registro de Preços, será de responsabilidade do servidor, Sr. Rogério Pereira de Melo.

12.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, ainda que resultem de condições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica na responsabilidade da administração e de seus agentes e prepostos.

12.4. As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes deverão ser solicitadas a autoridade superior, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes, no caso o gestor da Ata de Registro de Preços.

12.5. A gestão da presente Ata ficará a cargo da Diretora do Departamento de Saúde, Sra. Rosemari de Oliveira Scolari.

12.5.1. Em caso de férias, exoneração ou qualquer tipo de afastamento do Gestor designado, o substituto imediato será o servidor que assumir o cargo de diretor ou responsável no período.

12.6. Caberá aos gestores e fiscais designados pela autoridade competente do Município promover todas as ações necessárias ao fiel cumprimento dos ajustes decorrentes da Ata de Registro de Preços, seguindo os preceitos do Decreto nº 3.500/2024, que Regulamenta as regras para atuação do Agente de Contratação e da Equipe de Apoio, o funcionamento da Comissão de Contratação e a atuação dos Gestores e Fiscais de Contratos, no âmbito do Poder Executivo Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o FORNECEDOR que:

a) der causa à inexecução parcial da Ata;

b) der causa à inexecução parcial da Ata que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total da Ata;

d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução da Ata;

f) praticar ato fraudulento na execução da Ata;

g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

13.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

I. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial da Ata, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021).

II. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima desta Ata, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021).

III. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima desta Ata, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

IV. **Multa**:

1. Moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias.

1.a. O atraso superior a 60 (sessenta) dias autoriza o CONTRATANTE a promover o cancelamento da Ata por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

2. Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas "e" ate "h" do caput desta Cláusula, de 20% (vinte por cento) a 30% (trinta por cento) do valor da Ata.

3. Compensatória, para a inexecução total da Ata prevista na alínea "c" do caput desta Cláusula, de 20% (vinte por cento) a 30% (trinta por cento) do valor da Ata.

4. Compensatória, para infração descrita na alínea "b" do caput desta Cláusula, a multa será de 15% (quinze por cento) a 20% (vinte por cento) do valor da Ata.

5. Compensatória, para a infração descrita na alínea "a" do caput desta Cláusula, a multa será de 10% (dez por cento) a 15% (quinze por cento) do valor da Ata.

6. Compensatória, para infrações descritas na alínea "d" do caput desta Cláusula, a multa será de 5% (cinco por cento) a 15% (quinze por cento) do valor da Ata.

13.3. A aplicação das sanções previstas nesta Ata não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao CONTRATANTE (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

13.4. Todas as sanções previstas nesta Ata poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021), sendo que a somatória das multas previstas acima na o poderá ultrapassar ao percentual de 30% (trinta por cento) sobre o valor total da Ata.

13.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

13.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo CONTRATANTE ao FORNECEDOR, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

13.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

13.4.4. Se os valores das faturas forem insuficientes ou inexistentes, fica o FORNECEDOR obrigada a recolher a importância de multa aplicada no prazo de 30 (trinta) dias, contados da comunicação oficial.

13.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

13.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
b) as peculiaridades do caso concreto;
c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) os danos que dela provierem para o Contratante;
e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

13.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159 da Lei nº 14.133, de 2021).

13.8. A personalidade jurídica do FORNECEDOR poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Ata ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado,

observados, em todos os casos, o contraditório,a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

13.9. O CONTRATANTE deverá , no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (**CEIS**) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (**CNEP**), conforme art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021, assim como as sanções serão obrigatoriamente registradas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (**SICAF**) e no Tribunal de Contas do Estado do Paraná (**TCE-PR**).

13.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO CANCELAMENTO DA ATA

14.1. A presente Ata de Registro de Preços será cancelada pelo CONTRATANTE, quando o FORNECEDOR:

a) Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços, sem motivo justificado;

b) Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

c) Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no subitem 7.2.2. da Cláusula Sétima; ou

d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

d.1 Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao FORNECEDOR não ultrapasse o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, poderá o CONTRATANTE, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da Ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

14.2. O cancelamento da Ata nas hipóteses previstas no caput desta Cláusula será formalizado por despacho do CONTRATANTE, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

14.3. Na hipótese de cancelamento da Ata, o CONTRATANTE poderá convocar os licitantes subsequentes, na ordem de classificação.

14.4. O cancelamento da Ata poderá ser realizado pelo CONTRATANTE total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

a) Por razão de interesse público;

b) A pedido do FORNECEDOR, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

c) Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos da Cláusula Sétima.

CLAUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO

15.1. Incumbirá ao CONTRATANTE divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

CLAUSULA DÉCIMA SEXTA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

16.1. As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal n.º 8.429/1992), a Lei Federal n.º 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução desta Ata nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar,

de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro da presente Ata, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto desta Ata, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO

17.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Marmeleiro, estado do Paraná para dirimir os litígios que decorrerem da execução desta Ata de Registro de Preços que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Marmeleiro, 30 de junho de 2025.

JANDER LUIZ LOSS:74482637904

Assinado digitalmente por JANDER LUIZ LOSS:74482637904
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=14030336000101, OU=presencial, CN=JANDER LUIZ LOSS:74482637904
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.06.30 07:53:23-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.2.2

LARA CARDOSO MACHADO:13146618923

Assinado de forma digital por LARA CARDOSO MACHADO:13146618923
Dados: 2025.07.02 14:04:24 -03'00'

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO
Jander Luiz Loss
CONTRATANTE

CIRURGICA NOSSA SENHORA LTDA
Lara Carodoso Machado
FORNECEDOR

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 166/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2025

O **MUNICÍPIO DE MARMELEIRO**, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ sob o nº 76.205.665/0001-01, com sede administrativa na Avenida Macali, nº 255, centro, Marmeleiro, Estado do Paraná, representado pelo Prefeito, Sr. Jander Luiz Loss, inscrito no CPF sob o nº 744.826.379-04, de ora em diante denominado **CONTRATANTE**; e a empresa **GEOMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 43.144.036/0001-51, com sede na Rua Jose Bonifácio, nº 135, Bairro Jardim America, Cidade de Chapecó, Estado de Santa Catarina, CEP 89.803-420, Telefone (49) 3328-9990, e-mail: geomed.financeiro@gmail.com, representada neste ato pela Sra. Keli Johner, inscrita no CPF sob o nº 072.651.329-63, aqui denominada simplesmente de **FORNECEDOR**, RESOLVEM, por meio desta Ata e com integral observância das normas: Lei Geral de Licitações n. 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações e Regulamento Municipal, e, ainda, pelas condições estabelecidas pelo edital e suas partes integrantes, FIRMAM A PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO N° 026/2025.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1. A presente Ata de Registro de Preços está sendo firmada com fundamento na Lei nº 14.133/21, e de acordo com as conclusões do Pregão Eletrônico nº 026/2025, aplicando-se, ainda, os princípios inerentes aos contratos administrativos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO E VALOR

2.1. A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual **contratação de empresa para fornecimento de material médico hospitalar, atendendo as necessidades do Departamento de Saúde**, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência e de acordo com o edital e descrição a seguir:

Item	Código BR	Qtde	Unid. Medida	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
16	444355	5.000	Rolo	**ATADURA 10cm**. Atadura de crepom confeccionada em tecido com no mínimo 75% algodão cru, fios de alta torção, que confere alta resistência, com densidade de 13 fios/cm², possuindo elasticidade no sentido longitudinal, **comprimento em repouso 1,80m.**	Maismed	0,36	1.800,00
17	444365	3.000	Rolo	**ATADURA 15cm**. Atadura de crepom confeccionada em tecido com no mínimo 75% algodão cru, fios de alta torção, que confere alta resistência, com densidade de 13 fios/cm², possuindo elasticidade no sentido longitudinal, **comprimento em repouso 1,80m.**	Maismed	0,52	1.560,00
18	444371	3.500	Rolo	**ATADURA 20cm**. Atadura de crepom confeccionada em tecido com no mínimo 75% algodão cru, fios de alta torção, que confere alta resistência, com densidade de 13 fios/cm², possuindo elasticidade no sentido longitudinal, **comprimento em repouso 1,80m.**	Maismed	0,73	2.555,00
19	444343	4.000	Rolo	**ATADURA 6cm**. Atadura de crepom confeccionada em tecido com no mínimo 75% algodão cru, fios de alta torção, que confere alta resistência, com densidade de 13 fios/cm², possuindo elasticidade no sentido longitudinal, **comprimento em repouso 1,80m.**	Maismed	0,29	1.160,00
38	269978	10.000	Envelope	**COMPRESSA DE GAZE ESTÉRIL 7,5cm x 7,5cm**: Gaze 13 fios/cm², 8 camadas, 7,5cm x 7,5cm, confeccionada a partir de fio 100% algodão hidrófilo, alvejado, isento de impureza,	Maismed	0,49	4.900,00

				alvejante óptico e resíduo de amido, tecido neutro, macio, altamente absorvente e inodoro, **ESTÉRIL. Envelope com 10 unidades.**			
39	269974	200	Pacote	**COMPRESSA DE GAZE:** Gaze 13 fios/cm², 8 camadas, 10cm x 10cm, confeccionada a partir de fio 100% algodão hidrófilo, alvejado, isento de impureza, alvejante óptico e resíduo de amido, tecido neutro, macio, altamente absorvente e inodoro. **Pacote com 500 unidades.**	Maismed	19,99	3.998,00
60	479743	100	Unidade	**ESPÉCULO G**. Espéculo vaginal, descartável, **lubrificado**, embalado individualmente, com borboleta lateral para abertura.	Cralplast	1,45	145,00
82	332345	30	Pacote	**INDICADOR QUÍMICO.** Indicador químico para autoclave classe 4 desenvolvido para a monitorização e avaliação dos ciclos de esterilização em autoclaves a vapor. Sistema claro e de fácil interpretação dos resultados do processo de esterilização. Quando a esterilização for bem-sucedida, o indicador químico (linha azul) mudará para marrom escuro; Resultados imediatos logo após a esterilização). **Pacote com 250 unidades**	Clean Test	67,94	2.038,20
93		20	Caixa	**LUVA NITRÍLICA M:** Luva produzida em nitrilo, livre de látex, ambidestra, e sem pó bioabsorvível, recomendada para profissionais com alergia ao látex. Caixa com 100 unidades, não estéril e de uso único.	Medix	18,00	360,00
94	269892	200	Caixa	**LUVA PROCEDIMENTO G**: Luva de látex de borracha 100% natural com pó, lisa, ambidestra, não esterilizada e de cor natural, contém pó de amido de milho Grau U.S.P bioabsorvível para facilitar os processos de colocação e retirada. **Caixa com 100 unidades**	Medix	18,00	3.600,00
95	269893	500	Caixa	**LUVA PROCEDIMENTO M**: Luva de látex de borracha 100% natural com pó, lisa, ambidestra, não esterilizada e de cor natural, contém pó de amido de milho Grau U.S.P bioabsorvível para facilitar os processos de colocação e retirada. **Caixa com 100 unidades**	Medix	18,10	9.050,00
96	301843	400	Caixa	**LUVA PROCEDIMENTO P**: Luva de látex de borracha 100% natural com pó, lisa, ambidestra, não esterilizada e de cor natural, contém pó de amido de milho Grau U.S.P bioabsorvível para facilitar os processos de colocação e retirada. **Caixa com 100 unidades**	Medix	18,20	7.280,00
97	342505	200	Caixa	**LUVA PROCEDIMENTO PP**: Luva de látex de borracha 100% natural com pó, lisa, ambidestra, não esterilizada e de cor natural, contém pó de amido de milho Grau U.S.P bioabsorvível para facilitar os processos de colocação e retirada. **Caixa com 100 unidades**	Medix	18,20	3.640,00
114		10	Rolo	**PAPEL GRAU CIRÚRGICO 120mm x 100m**. Bobina de papel grau cirúrgico + Filme Laminado, utilizado para esterilização em autoclave com indicadores químicos impressos na embalagem.	Duotec	43,00	430,00
115	443438	10	Rolo	**PAPEL GRAU CIRÚRGICO 150mm x 100m**. Bobina de papel grau cirúrgico + Filme Laminado, utilizado para esterilização em	Duotec	50,00	500,00

				autoclave com indicadores químicos impressos na embalagem.			
117	446031	20	Rolo	**PAPEL GRAU CIRÚRGICO 250mm x 100m**. Bobina de papel grau cirúrgico + Filme Laminado, utilizado para esterilização em autoclave com indicadores químicos impressos na embalagem.	Duotec	87,00	1.740,00
118	442386	5	Rolo	**PAPEL GRAU CIRÚRGICO 300mm x 100m**. Bobina de papel grau cirúrgico + Filme Laminado, utilizado para esterilização em autoclave com indicadores químicos impressos na embalagem.	Duotec	110,00	550,00
Valor Total Estimado							**45.306,20**

2.2. O valor total estimado para esta contratação será de R$ 45.306,20 (quarenta e cinco mil e trezentos e seis reais e vinte centavos).

2.3. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o FORNECEDOR, ficando-lhe facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada, nos termos do artigo 83 da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

2.4. Vinculam esta Ata, independentemente de transcrição: o Termo de Referência, o Edital do Pregão Eletrônico nº 026/2025, a proposta do FORNECEDOR e eventuais anexos dos documentos citados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA E PUBLICIDADE DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura, ou seja, até 29 de junho de 2026, podendo ser prorrogada na forma do art. 84 da Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021.

3.1.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

3.1.2. O contrato decorrente da Ata de Registro de Preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

3.1.3. Na formalização da Ata ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

3.2. A contratação com o FORNECEDOR registrado na ata será formalizada pelo Município por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 3.2. deverá ser assinado no prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

3.3. Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.4. Após a homologação da licitação, para a formalização da Ata de Registro de Preços, serão considerados os valores unitários e totais da proposta ajustada do adjudicatário, respeitando obrigatoriamente os quantitativos previstos no edital.

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO E DO REAJUSTE

4.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens ou dos serviços registrados, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.2. O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto da presente Ata será de responsabilidade exclusiva do FORNECEDOR, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pela presente Ata, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste instrumento.

4.3. O valor acima e meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao FORNECEDOR dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos ou executados.

4.4. Os preços inicialmente registrados são fixos e irreajustáveis no prazo de 01 (um) ano, contado da data do orçamento estimado.

4.5. Após o interregno de 01 (um) ano, os preços iniciais poderão ser reajustados, mediante a aplicação, pelo CONTRATANTE, do IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo) ou o que venha a substituí-lo, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

4.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DA FORMA DE PAGAMENTO

5.1. O pagamento será efetuado exclusivamente através de depósito ou transferência eletrônica para a conta bancária do FORNECEDOR indicada pela mesma, no prazo máximo de 15 (quinze) dias contados do mês subsequente da apresentação da Nota Fiscal, após o recebimento definitivo do objeto.

5.2. A nota fiscal deverá ser apresentada no Setor de Finanças ou encaminhada pelo endereço eletrônico: nf@marmeleiro.pr.gov.br, com indicação da modalidade e número da licitação e Ata de Registro de Preços, e Nota Fiscal emitida em nome da:

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARMELEIRO
CNPJ nº 76.205.665/0001-01
Avenida Macali, nº 255 – Centro
Marmeleiro – PR
CEP: 85.614-068
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 166/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2025

5.3. Deverão acompanhar a nota fiscal certidões negativas Federal, Estadual, Municipal, CNDT e do FGTS, válidas para o período do pagamento.

5.4. Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.

5.5. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pelo próprio FORNECEDOR obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas por outros CNPJs.

§1º Os pagamentos serão retidos em caso de não cumprimento pelo FORNECEDOR de disposições contratuais, bem como em caso de multa, até o recolhimento da mesma.

§2º O pagamento não efetuado na data de vencimento deverá ser corrigido até a data do efetivo pagamento pela variação do INPC ocorrida no período, salvo a ocorrência do disposto no §1º desta Cláusula.

5.6. Aplica-se aos documentos fiscais emitidos a Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012 ou a que vier a substituí-la, nos termos do Decreto Municipal nº 3.480, de 26 de dezembro de 2023.

CLÁUSULA SEXTA – DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados nas dotações orçamentárias apresentadas abaixo:

Conta	Órgão/Unidade	Funcional Programática	Elemento de Despesa	Fonte
263	08.02	10.301 0016 2.027	3.3.90.30.36.00.00	0
264		10.301 0016 2.027	3.3.90.30.36.00.00	0
583		10.301 0016 2.027	3.3.90.30.36.00.00	357
301		10.301 0016 2.029	3.3.90.30.36.00.00	303
302		10.301 0016 2.029	3.3.90.30.36.00.00	494
320		10.302 0017 2.067	3.3.90.30.36.00.00	303
321		10.302 0017 2.067	3.3.90.30.36.00.00	494
341	08.03	10.301 0020 2.033	3.3.90.30.36.00.00	0
342		10.304 0020 2.033	3.3.90.30.36.00.00	494

CLÁUSULA SÉTIMA – NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o CONTRATANTE convocará o FORNECEDOR para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o FORNECEDOR será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o CONTRATANTE convocará os licitantes subsequentes, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o CONTRATANTE procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o FORNECEDOR não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao FORNECEDOR requerer ao CONTRATANTE a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2.1. Neste caso, o FORNECEDOR encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou à planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo CONTRATANTE e o FORNECEDOR deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 13.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do FORNECEDOR, nos termos do item anterior, nos termos do Parágrafo anterior, o CONTRATANTE convocara os licitantes subsequentes, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o CONTRATANTE procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 13.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o CONTRATANTE atualizara o preço registrado de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

CLÁUSULA OITAVA – DA EXECUÇÃO DO OBJETO

8.1. A entrega dos produtos será de forma parcelada e deverá ser entregue junto ao local indicado, nos horários determinados, rigorosamente de acordo com o ofertado na proposta, após assinatura da Ata de Registro de Preços, onde serão verificadas todas as especificações exigidas, reservando-se ao Município o direito de recusar parcial ou totalmente aqueles em desacordo com o objeto contratado.

8.2. O local da entrega dos produtos será, junto ao Departamento de Saúde, localizado na Av. Dambros e Piva, n° 130, Centro, Marmeleiro-PR, CEP: 85620-040.

8.3. O prazo para entrega do objeto será **impreterivelmente de até 20 (vinte) dias úteis após o recebimento da Ordem de Compra por parte do FORNECEDOR**.

8.4. O prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo FORNECEDOR durante o transcurso do prazo e desde que ocorra motivo justificado aceito pelo CONTRATANTE.

8.5. A validade dos produtos não poderá ser inferior a 12 (doze) meses, da data de entrega do produto.

8.6. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

8.7. Não será recebido o objeto diferente da descrição, com quantidade inferior ou valor diferente do licitado.

8.8. O FORNECEDOR deverá proporcionar a entrega/execução do objeto em perfeitas condições, conforme quantidades, exigências e estimativas a serem estabelecidas nas ordens de compra, bem como, prazo e local constantes no Termo de Referência, acompanhado da respectiva Nota Fiscal.

8.9. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO:

8.9.1. O objeto desta Ata de Registro de Preços será dado como recebido, conforme:

8.9.2. Provisoriamente, na apresentação do objeto, declarará formalmente ao FORNECEDOR que os serviços foram prestados ou que os bens foram recebidos para posterior análise das conformidades e qualidade, baseadas nos requisitos e nos critérios de aceitação. Esta verificação deverá estar concluída em até **02 (dois) dias úteis**.

8.9.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da notificação do FORNECEDOR, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.9.4. Definitivamente, após a verificação dos requisitos e demais condições contratuais, desde que não se observem inconformidades ou divergências quanto às especificações constantes do Termo de Referência e da Ata de Registro de Preços acima identificado que ensejem correções por parte do FORNECEDOR. Esta verificação deverá estar concluída em até **10 (dez) dias úteis**.

8.9.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

8.5.6. Em caso de o objeto ser entregue em desconformidade com o especificado, ou com defeito, será determinado um prazo, pelo CONTRATANTE, para que o FORNECEDOR faça a substituição. Este prazo iniciar-se-á a partir da notificação do CONTRATANTE. O FORNECEDOR ficará obrigada a substituir, às suas expensas, o objeto que for recusado.

8.5.7. Independentemente da aceitação, o FORNECEDOR deverá garantir a qualidade do objeto fornecido pelo prazo de garantia, quando for o caso, obrigando-se a substituir no prazo determinado pelo CONTRATANTE, às suas expensas, aquele que apresentar falha ou defeito durante o recebimento e o período de cobertura da garantia.

8.5.8. Em todo o objeto, as especificações exigidas são as mínimas necessárias para o atendimento das necessidades dos Departamentos solicitantes. Não sendo aceito o objeto com especificações diferentes das descritas.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
Compete ao CONTRATANTE:
9.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo FORNECEDOR, de acordo com a Ata de Registro de Preços e seus anexos.

9.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência.

9.3. Rejeitar, no todo ou em parte, serviço ou fornecimento executado em desacordo com os padrões exigidos nas especificações.

9.4. Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela empresa para a fiel execução do objeto.

9.5. Notificar o FORNECEDOR, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.

9.6. Acompanhar e fiscalizar, através de servidor especialmente designado, o cumprimento do objeto e das obrigações do FORNECEDOR, sob os aspectos quantitativo e qualificativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando o FORNECEDOR quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da mesma.

9.7. Efetuar o pagamento ao FORNECEDOR do valor correspondente a execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente instrumento e no Termo de Referência, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pelo Fiscal da Ata, que deverá vir acompanhada de Ordem de Compra emitida pelo CONTRATANTE.

9.8. Aplicar ao FORNECEDOR as sanções previstas na Lei e no instrumento contratual.

9.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente instrumento, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

9.10. O CONTRATANTE terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da conclusão da instrução do requerimento, para decidir sobre todas as solicitações do FORNECEDOR, inclusive pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

9.11. O CONTRATANTE não será responsável por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculadas à legislação trabalhista, tributárias ou securitárias decorrentes da execução deste Termo de Referência, cujo cumprimento e responsabilidade caberão, exclusivamente, ao FORNECEDOR.

9.12. O CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo FORNECEDOR com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente processo, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do FORNECEDOR, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

Compete ao FORNECEDOR:

10.1. O FORNECEDOR deve cumprir todas as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus riscos e despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas.

10.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

10.3. Comunicar à CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data de entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

10.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor da Ata de Registro de Preços ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.

10.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal da Ata de Registro de Preços, os bens e serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

10.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essas responsabilidades a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo CONTRATANTE, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos.

10.7. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pela Ata de Registro de Preços, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao CONTRATANTE.

10.8. Comunicar ao Fiscal da Ata de Registro de Preços, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

10.9. Paralisar, por determinação do CONTRATANTE, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

10.10. Manter, durante toda a execução do instrumento contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

10.11. Cumprir, durante todo o período de execução do instrumento contratual, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021).

10.12. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal da Ata de Registro de Preços, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021).

10.13. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento da Ata de Registro de Preços.

10.14. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

10.15. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do CONTRATANTE.

10.16. Permitir, a qualquer tempo, que o Fiscal do CONTRATANTE inspecione o objeto e examine os registros e documentos que considerar necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

11.1. As partes se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados (13.709/2018).

11.2. O tratamento de dados pessoais poderá ser realizado nas hipóteses previstas nos artigos 7º, 11 e/ou 14 da Lei 13.709/2018 às quais se submeterão aos propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular.

11.3. O FORNECEDOR dará integral cumprimento à Lei n. 13.079/2018, no que tange aos dados eventualmente compartilhados ou recebidos em razão da Ata de Registro de Preços com o CONTRATANTE.

11.4. O FORNECEDOR obriga-se ao dever de proteção, confidencialidade, sigilo de toda informação, dados pessoais e base de dados a que tiver acesso, nos termos da LGPD, suas alterações e regulamentações posteriores, durante o cumprimento do objeto descrito no instrumento contratual.

11.5. O FORNECEDOR não poderá se utilizar de informação, dados pessoais ou base de dados a que tenham acesso, para fins distintos da execução dos serviços especificados no instrumento contratual.

11.6. Em caso de necessidade de coleta de dados pessoais dos titulares mediante consentimento, indispensáveis à própria prestação do serviço, esta será realizada após a prévia aprovação do MUNICÍPIO DE MARMELEIRO, responsabilizando-se o FORNECEDOR pela obtenção e gestão.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO DA ATA

12.1. A Ata de Registro de Preços deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

12.2. O recebimento do objeto, a fiscalização e o acompanhamento da execução da Ata de Registro de Preços, será de responsabilidade do servidor, Sr. Rogério Pereira de Melo.

12.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, ainda que resultem de condições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade

inferior, e, na ocorrência desta, não implica na responsabilidade da administração e de seus agentes e prepostos.

12.4. As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes deverão ser solicitadas a autoridade superior, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes, no caso o gestor da Ata de Registro de Preços.

12.5. A gestão da presente Ata ficará a cargo da Diretora do Departamento de Saúde, Sra. Rosemari de Oliveira Scolari.

12.5.1. Em caso de férias, exoneração ou qualquer tipo de afastamento do Gestor designado, o substituto imediato será o servidor que assumir o cargo de diretor ou responsável no período.

12.6. Caberá aos gestores e fiscais designados pela autoridade competente do Município promover todas as ações necessárias ao fiel cumprimento dos ajustes decorrentes da Ata de Registro de Preços, seguindo os preceitos do Decreto nº 3.500/2024, que Regulamenta as regras para atuação do Agente de Contratação e da Equipe de Apoio, o funcionamento da Comissão de Contratação e a atuação dos Gestores e Fiscais de Contratos, no âmbito do Poder Executivo Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o FORNECEDOR que:

a) der causa à inexecução parcial da Ata;

b) der causa à inexecução parcial da Ata que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total da Ata;

d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução da Ata;

f) praticar ato fraudulento na execução da Ata;

g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

13.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

I. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial da Ata, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021).

II. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima desta Ata, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021).

III. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima desta Ata, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

IV. **Multa**:

1. Moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias.

1.a. O atraso superior a 60 (sessenta) dias autoriza o CONTRATANTE a promover o cancelamento da Ata por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

2. Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas "e" ate "h" do caput desta Cláusula, de 20% (vinte por cento) a 30% (trinta por cento) do valor da Ata.

3. Compensatória, para a inexecução total da Ata prevista na alínea "c" do caput desta Cláusula, de 20% (vinte por cento) a 30% (trinta por cento) do valor da Ata.

4. Compensatória, para infração descrita na alínea “b” do caput desta Cláusula, a multa será de 15% (quinze por cento) a 20% (vinte por cento) do valor da Ata.

5. Compensatória, para a infração descrita na alínea “a” do caput desta Cláusula, a multa será de 10% (dez por cento) a 15% (quinze por cento) do valor da Ata.

6. Compensatória, para infrações descritas na alínea “d” do caput desta Cláusula, a multa será de 5% (cinco por cento) a 15% (quinze por cento) do valor da Ata.

13.3. A aplicação das sanções previstas nesta Ata não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao CONTRATANTE (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

13.4. Todas as sanções previstas nesta Ata poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021), sendo que a somatória das multas previstas acima na o poderá ultrapassar ao percentual de 30% (trinta por cento) sobre o valor total da Ata.

13.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

13.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo CONTRATANTE ao FORNECEDOR, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

13.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

13.4.4. Se os valores das faturas forem insuficientes ou inexistentes, fica o FORNECEDOR obrigada a recolher a importância de multa aplicada no prazo de 30 (trinta) dias, contados da comunicação oficial.

13.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

13.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
b) as peculiaridades do caso concreto;
c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) os danos que dela provierem para o Contratante;
e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

13.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159 da Lei nº 14.133, de 2021).

13.8. A personalidade jurídica do FORNECEDOR poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Ata ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão

estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório,a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

13.9. O CONTRATANTE deverá , no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (**CEIS**) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (**CNEP**), conforme art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021, assim como as sanções serão obrigatoriamente registradas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (**SICAF**) e no Tribunal de Contas do Estado do Paraná (**TCE-PR**).

13.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO CANCELAMENTO DA ATA

14.1. A presente Ata de Registro de Preços será cancelada pelo CONTRATANTE, quando o FORNECEDOR:

a) Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços, sem motivo justificado;

b) Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

c) Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no subitem 7.2.2. da Cláusula Sétima; ou

d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

d.1 Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao FORNECEDOR não ultrapasse o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, poderá o CONTRATANTE, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da Ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

14.2. O cancelamento da Ata nas hipóteses previstas no caput desta Cláusula será formalizado por despacho do CONTRATANTE, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

14.3. Na hipótese de cancelamento da Ata, o CONTRATANTE poderá convocar os licitantes subsequentes, na ordem de classificação.

14.4. O cancelamento da Ata poderá ser realizado pelo CONTRATANTE total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

a) Por razão de interesse público;

b) A pedido do FORNECEDOR, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

c) Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos da Cláusula Sétima.

CLAUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO

15.1. Incumbirá ao CONTRATANTE divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

CLAUSULA DÉCIMA SEXTA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

16.1. As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal n.º 8.429/1992), a Lei Federal n.º

12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução desta Ata nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro da presente Ata, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto desta Ata, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO

17.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Marmeleiro, estado do Paraná para dirimir os litígios que decorrerem da execução desta Ata de Registro de Preços que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Marmeleiro, 30 de junho de 2025.

JANDER LUIZ LOSS:74482637904

Assinado digitalmente por JANDER LUIZ LOSS:74482637904
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=14030336000101, OU=presencial, CN=JANDER LUIZ LOSS:74482637904
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.06.30 07:54:02-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.2.2

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO
Jander Luiz Loss
CONTRATANTE

GEOMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA:43144036000151

Assinado de forma digital por GEOMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA:43144036000151
Dados: 2025.07.03 09:45:29 -03'00'

GEOMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
Keli Johner
FORNECEDOR

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 167/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2025

O **MUNICÍPIO DE MARMELEIRO**, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ sob o nº 76.205.665/0001-01, com sede administrativa na Avenida Macali, nº 255, centro, Marmeleiro, Estado do Paraná, representado pelo Prefeito, Sr. Jander Luiz Loss, inscrito no CPF sob o nº 744.826.379-04, de ora em diante denominado **CONTRATANTE**; e a empresa **MASIF ARTIGOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 03.968.926/0001-63, com sede na Rua Wilson Lois Koehler Junior, nº 406, Bairro Xaxim, Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, CEP 81.630-280, Telefone (41) 2108-4545, e-mail: lic.masif@gmail.com, representada neste ato pela Sra. Katty Gessele, inscrita no CPF sob o nº 996.077.199-72, aqui denominada simplesmente de **FORNECEDOR**, RESOLVEM, por meio desta Ata e com integral observância das normas: Lei Geral de Licitações n. 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações e Regulamento Municipal, e, ainda, pelas condições estabelecidas pelo edital e suas partes integrantes, FIRMAM A PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO N° 026/2025.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1. A presente Ata de Registro de Preços está sendo firmada com fundamento na Lei nº 14.133/21, e de acordo com as conclusões do Pregão Eletrônico nº 026/2025, aplicando-se, ainda, os princípios inerentes aos contratos administrativos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO E VALOR

2.1. A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual **contratação de empresa para fornecimento de material médico hospitalar, atendendo as necessidades do Departamento de Saúde**, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência e de acordo com o edital e descrição a seguir:

Item	Código BR	Qtde	Unid. Medida	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
27	437183	300	Unidade	**CATETER PERIFÉRICO nº 18**. Estéril, atóxico, epirogênico, agulha siliconizada com bisel angulado e trifacetado; Cateter radiopaco e flexível. Protetor do conjunto agulha/cateter; Formato anatômico permite a remoção com apenas uma das mãos. Conector universal codificado por cores. Câmara de refluxo. Tampa da câmara de refluxo com microestrias.	Advantive	0,72	216,00
28	437184	3.000	Unidade	**CATETER PERIFÉRICO nº 20**. Estéril, atóxico, epirogênico, agulha siliconizada com bisel angulado e trifacetado; Cateter raiopaco e flexível. Protetor do conjunto agulha/cateter; Formato anatômico permite a remoção com apenas uma das mãos. Conector universal codificado por cores. Câmara de refluxo. Tampa da câmara de refluxo com microestrias.	Advantive	0,69	2.070,00
29	438244	6.000	Unidade	**CATETER PERIFÉRICO nº 22**. Estéril, atóxico, epirogênico, agulha siliconizada com bisel angulado e trifacetado; Cateter raiopaco e flexível. Protetor do conjunto agulha/cateter; Formato anatômico permite a remoção com apenas uma das mãos. Conector universal codificado por cores. Câmara de refluxo. Tampa da câmara de refluxo com microestrias.	Advantive	0,69	4.140,00
30	437186	4.000	Unidade	**CATETER PERIFÉRICO nº 24**. Estéril, atóxico, epirogênico, agulha siliconizada com bisel angulado e trifacetado; Cateter raiopaco e flexível. Protetor do conjunto agulha/cateter;	Advantive	0,76	3.040,00

				Formato anatômico permite a remoção com apenas uma das mãos. Conector universal codificado por cores. Câmara de refluxo. Tampa da câmara de refluxo com microestrias.			
59		50	Rolo	**ESPARADRAPO 50mm X 4,5m.** Impermeável composto de tecido 100% algodão com tratamento especial para proporcionar facilidade de rasgo sem desfilamento. Aplicada massa adesiva à base de borracha natural, óxido de zinco e resina. Com excelente fixação, flexibilidade, resistência e impermeabilidade.	Vital	4,30	215,00
67	437868	100	Rolo	**FITA CIRÚRGICA MICROPOROSA**: Fita microporosa para uso hospitalar composta por tecido-não-tecido à base de poliéster e celulose, com uma das faces tratadas e a outra recoberta com adesivo acrílico hipoalérgico. **Rolo 10cm x 10m**	Vital	6,95	695,00
69	437882	250	Rolo	**FITA CIRÚRGICA MICROPOROSA**: Fita microporosa para uso hospitalar composta por tecido-não-tecido à base de poliéster e celulose, com uma das faces tratadas e a outra recoberta com adesivo acrílico hipoalérgico. **Rolo 5cm x 10m**	Vital	3,90	975,00
71	483840	500	Unidade	**FIXADOR DE CATETER:** Curativo adesivo para fixação de cateter periférico. Transparente, permeável a trocas de vapor da pele com o ambiente, com recorte central para saída dos equipos e tubulações. Tamanho mínimo: 5 cm x 7 cm. Hipoalergênico. Esteril.	Vitalderme	1,30	650,00
76	445573	30	Metro	**GARROTE DE PUNÇÃO TUBO EM LÁTEX:** Tubo em látex para flebotomia. Não estéril; Espessura uniforme; Cor látex natural. **Tamanho 200**	Granlatex	3,24	97,20
86	338605	400	Caixa	**LANCETAS**: Atende a NR 32; penetração consistente; estéril; Automática: Acionamento por Contato; espessura ultrafina para punção indolor; que não permite reutilização; descarte seguro; espessura **28G**	Sterilance Impress	10,60	4.240,00
98	375837	20	Pacote	**LUVA TOQUE PLÁSTICA ESTÉRIL**: Luva plástica estéril descartável para procedimento não cirúrgico, tamanho e uso único, ambidestra, sem pó. **Pacote c/ 100 unidades**	Vitalgold	8,90	178,00
103	454574	30	Kit	**MASCARA DE OXIGENIO ADULTO**: Máscara para gasoterapia; Com Tubo de O2 com 2,10m de comprimento; com bolsa reservatório; não estéril; Composto por: · Máscara de Oxigênio de Alta Concentração em PVC (cloreto de polivinila) resistente e não tóxico – Tamanho adulto; · Tubo de Oxigênio 2,10 m; · Bolsa Reservatório.	Advantive	5,30	159,00
104	454575	30	Kit	**MASCARA DE OXIGENIO PEDIÁTRICA:** Máscara para gasoterapia; Com Tubo de O2 com 2,10m de comprimento; com bolsa reservatório; não estéril; Composto por: · Máscara de Oxigênio de Alta Concentração em PVC (cloreto de polivinila) resistente e não	Advantive	5,30	159,00

				tóxico – Tamanho infantil; · Tubo de Oxigênio 2,10 m; · Bolsa Reservatório.			
119	466531	100	Pacote	**PAPEL GRAU CIRURGICO 9x26cm**. Envelope autosselante, utilizado para esterilização em autoclave. Tem como objetivo prover barreira contra penetração de microrganismos durante o armazenamento, manuseio e transportes dos produtos estéreis. **Pacote c/ 200 envelopes**	Vitalpack	27,00	2.700,00
128	439625	8.000	Unidade	**SERINGA 3 ML BICO SLIP.** Corpo transparente, facilitando a visualização do produto; Atóxica, Apirogênica e Graduada; com cilindro com anel de retenção; Siliconizada e com haste com quebra de segurança; Produto de uso único; Informações sobre procedência e validade impressas na embalagem; Garantia contra defeitos de fabricação ou materiais.	Sr	0,11	880,00
145	440108	5	Unidade	**SONDA DE GASTROSTOMIA/JEJUMOSTOMIA 3 VIAS Nº 14FR.** Sonda de Gastrostomia em Silicone 100% grau farmacêutico número com balão de ancoragem interno; Via de condução e conectores transparentes; Anel de fixação externo com pontos de ancoragem; Anel de identificação no conector, de diferentes cores; Anel indicativo da via para preenchimento do balão de ancoragem; Marcação de posicionamento a cada 2 centímetros.	Vital	60,00	300,00
146	440113	5	Unidade	**SONDA DE GASTROSTOMIA/JEJUMOSTOMIA 3 VIAS Nº 16FR**. Sonda de Gastrostomia em Silicone 100% grau farmacêutico número com balão de ancoragem interno; Via de condução e conectores transparentes; Anel de fixação externo com pontos de ancoragem; Anel de identificação no conector, de diferentes cores; Anel indicativo da via para preenchimento do balão de ancoragem; Marcação de posicionamento a cada 2 centímetros.	Vital	60,00	300,00
147	440132	5	Unidade	**SONDA DE GASTROSTOMIA/JEJUMOSTOMIA 3 VIAS Nº 18FR**. Sonda de Gastrostomia em Silicone 100% grau farmacêutico número com balão de ancoragem interno; Via de condução e conectores transparentes; Anel de fixação externo com pontos de ancoragem; Anel de identificação no conector, de diferentes cores; Anel indicativo da via para preenchimento do balão de ancoragem; Marcação de posicionamento a cada 2 centímetros.	Vital	60,00	300,00
148	440121	5	Unidade	**SONDA DE GASTROSTOMIA/JEJUMOSTOMIA 3 VIAS Nº 20FR**. Sonda de Gastrostomia em Silicone 100% grau farmacêutico número com balão de ancoragem interno; Via de condução e conectores transparentes; Anel de fixação externo com pontos de ancoragem; Anel de identificação no conector, de diferentes cores;	Vital	60,00	300,00

				Anel indicativo da via para preenchimento do balão de ancoragem; Marcação de posicionamento a cada 2 centímetros.			
150	436009	20	Unidade	**SONDA FOLEY Nº 12.** Composição em latex siliconizada, estéril, 2 vias; Embalagem tipo blíster em papel grau cirúrgico; Orifícios adequados, stérile e bem-acabado, ponta atraumática; Balão resistente à alta pressão e de fácil insuflação com orifício distal e diâmetro interno liso, proporcionando uma drenagem rápida e eficiente; Conector universal para bolsa coletora; Atóxico, não-pirogênico, de uso único; Embalado individualmente, tendo como embalagem primária, invólucro plástico transparente, que preserva a lubrificação, seguido de Papel Grau Cirúrgico, preservando a integridade asséptica do produto; Compatível com lubrificantes à base de água. Válvula de fácil manipulação.	Advantive	2,20	44,00
151	435995	50	Unidade	**SONDA FOLEY Nº 14**. Composição em latex siliconizada, estéril, 2 vias; Embalagem tipo blíster em papel grau cirúrgico; Orifícios adequados, stérile e bem-acabado, ponta atraumática; Balão resistente à alta pressão e de fácil insuflação com orifício distal e diâmetro interno liso, proporcionando uma drenagem rápida e eficiente; Conector universal para bolsa coletora; Atóxico, não-pirogênico, de uso único; Embalado individualmente, tendo como embalagem primária, invólucro plástico transparente, que preserva a lubrificação, seguido de Papel Grau Cirúrgico, preservando a integridade asséptica do produto; Compatível com lubrificantes à base de água. Válvula de fácil manipulação.	Advantive	2,20	110,00
152	435999	100	Unidade	**SONDA FOLEY Nº 16 3 VIAS**. Composição em latex siliconizada, estéril, **3 vias**; Embalagem tipo blíster em papel grau cirúrgico; Orifícios adequados, stérile e bem-acabado, ponta atraumática; Balão resistente à alta pressão e de fácil insuflação com orifício distal e diâmetro interno liso, proporcionando uma drenagem rápida e eficiente; Conector universal para bolsa coletora; Atóxico, não-pirogênico, de uso único; Embalado individualmente, tendo como embalagem primária, invólucro plástico transparente, que preserva a lubrificação, seguido de Papel Grau Cirúrgico, preservando a integridade asséptica do produto; Compatível com lubrificantes à base de água. Válvula de fácil manipulação.	Advantive	3,30	330,00
153	436003	150	Unidade	**SONDA FOLEY Nº 18**. Composição em latex siliconizada, estéril, 2 vias; Embalagem tipo blíster em papel grau cirúrgico; Orifícios adequados, stérile e bem-acabado, ponta atraumática; Balão resistente à alta pressão e de fácil insuflação com orifício distal e diâmetro interno liso, proporcionando uma drenagem	Advantive	2,20	330,00

				rápida e eficiente; Conector universal para bolsa coletora; Atóxico, não-pirogênico, de uso único; Embalado individualmente, tendo como embalagem primária, invólucro plástico transparente, que preserva a lubrificação, seguido de Papel Grau Cirúrgico, preservando a integridade asséptica do produto; Compatível com lubrificantes à base de água. Válvula de fácil manipulação.			
154	436010	50	Unidade	**SONDA FOLEY Nº 20**. Composição em latex siliconizada, estéril, 2 vias; Embalagem tipo blíster em papel grau cirúrgico; Orifícios adequados, stérile e bem-acabado, ponta atraumática; Balão resistente à alta pressão e de fácil insuflação com orifício distal e diâmetro interno liso, proporcionando uma drenagem rápida e eficiente; Conector universal para bolsa coletora; Atóxico, não-pirogênico, de uso único; Embalado individualmente, tendo como embalagem primária, invólucro plástico transparente, que preserva a lubrificação, seguido de Papel Grau Cirúrgico, preservando a integridade asséptica do produto; Compatível com lubrificantes à base de água. Válvula de fácil manipulação.	Advantive	2,20	110,00
178	451191	5	Unidade	**TUBO ENDOTRAQUEAL 3,0MM C/ BALÃO**. Tubo com PVC, conector em polipropileno, válvula ABS com mola inoxidável; Possui curvatura anatômica; Acopla facilmente em material intermediário que permite conexão com diferentes tipos de acessórios de ventilação; Escala com graduação em centímetros; Atóxico, não-pirogênico, de uso único e estéril (Esterilizado por Óxido de Etileno); Embalado individualmente preservando a integridade asséptica do produto, em PGC (Papel Grau Cirúrgico).	Vitalgold	3,60	18,00
179	451215	5	Unidade	**TUBO ENDOTRAQUEAL 3,5MM C/ BALÃO**. Tubo com PVC, conector em polipropileno, válvula ABS com mola inoxidável; Possui curvatura anatômica; Acopla facilmente em material intermediário que permite conexão com diferentes tipos de acessórios de ventilação; Escala com graduação em centímetros; Atóxico, não-pirogênico, de uso único e estéril (Esterilizado por Óxido de Etileno); Embalado individualmente preservando a integridade asséptica do produto, em PGC (Papel Grau Cirúrgico).	Vitalgold	3,60	18,00
180	451216	5	Unidade	**TUBO ENDOTRAQUEAL 4,0MM C/ BALÃO**. Tubo com PVC, conector em polipropileno, válvula ABS com mola inoxidável; Possui curvatura anatômica; Acopla facilmente em material intermediário que permite conexão com diferentes tipos de acessórios de ventilação; Escala com graduação em centímetros; Atóxico, não-pirogênico, de uso único e estéril (Esterilizado por Óxido de	Vitalgold	3,60	18,00

				Etileno); Embalado individualmente preservando a integridade asséptica do produto, em PGC (Papel Grau Cirúrgico).			
181	451192	5	Unidade	**TUBO ENDOTRAQUEAL 4,5MM C/ BALÃO**. Tubo com PVC, conector em polipropileno, válvula ABS com mola inoxidável; Possui curvatura anatômica; Acopla facilmente em material intermediário que permite conexão com diferentes tipos de acessórios de ventilação; Escala com graduação em centímetros; Atóxico, não-pirogênico, de uso único e estéril (Esterilizado por Óxido de Etileno); Embalado individualmente preservando a integridade asséptica do produto, em PGC (Papel Grau Cirúrgico).	Vitalgold	3,60	18,00
182	451214	10	Unidade	**TUBO ENDOTRAQUEAL 5,0MM C/ BALÃO**. Tubo com PVC, conector em polipropileno, válvula ABS com mola inoxidável; Possui curvatura anatômica; Acopla facilmente em material intermediário que permite conexão com diferentes tipos de acessórios de ventilação; Escala com graduação em centímetros; Atóxico, não-pirogênico, de uso único e estéril (Esterilizado por Óxido de Etileno); Embalado individualmente preservando a integridade asséptica do produto, em PGC (Papel Grau Cirúrgico).	Vitalgold	3,60	36,00
183	451220	10	Unidade	**TUBO ENDOTRAQUEAL 5,5MM C/ BALÃO**. Tubo com PVC, conector em polipropileno, válvula ABS com mola inoxidável; Possui curvatura anatômica; Acopla facilmente em material intermediário que permite conexão com diferentes tipos de acessórios de ventilação; Escala com graduação em centímetros; Atóxico, não-pirogênico, de uso único e estéril (Esterilizado por Óxido de Etileno); Embalado individualmente preservando a integridade asséptica do produto, em PGC (Papel Grau Cirúrgico).	Vitalgold	3,60	36,00
185	467659	5	Unidade	**TUBO ENDOTRAQUEAL 6,5 MM C/ BALÃO**. Tubo com PVC, conector em polipropileno, válvula ABS com mola inoxidável; Possui curvatura anatômica; Acopla facilmente em material intermediário que permite conexão com diferentes tipos de acessórios de ventilação; Escala com graduação em centímetros; Atóxico, não-pirogênico, de uso único e estéril (Esterilizado por Óxido de Etileno); Embalado individualmente preservando a integridade asséptica do produto, em PGC (Papel Grau Cirúrgico).	Vitalgold	3,60	18,00
Valor Total Estimado							**22.700,20**

2.2. O valor total estimado para esta contratação será de R$ 22.700,20 (vinte e dois mil e setecentos reais e vinte centavos).

2.3. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o FORNECEDOR, ficando-lhe facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada, nos termos do artigo 83 da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

2.4. Vinculam esta Ata, independentemente de transcrição: o Termo de Referência, o Edital do Pregão Eletrônico nº 026/2025, a proposta do FORNECEDOR e eventuais anexos dos documentos citados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA E PUBLICIDADE DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura, ou seja, até 29 de junho de 2026, podendo ser prorrogada na forma do art. 84 da Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021.

3.1.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

3.1.2. O contrato decorrente da Ata de Registro de Preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

3.1.3. Na formalização da Ata ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

3.2. A contratação com o FORNECEDOR registrado na ata será formalizada pelo Município por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 3.2. deverá ser assinado no prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

3.3. Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.4. Após a homologação da licitação, para a formalização da Ata de Registro de Preços, serão considerados os valores unitários e totais da proposta ajustada do adjudicatário, respeitando obrigatoriamente os quantitativos previstos no edital.

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO E DO REAJUSTE

4.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens ou dos serviços registrados, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.2. O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto da presente Ata será de responsabilidade exclusiva do FORNECEDOR, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pela presente Ata, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste instrumento.

4.3. O valor acima e meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao FORNECEDOR dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos ou executados.

4.4. Os preços inicialmente registrados são fixos e irreajustáveis no prazo de 01 (um) ano, contado da data do orçamento estimado.

4.5. Após o interregno de 01 (um) ano, os preços iniciais poderão ser reajustados, mediante a aplicação, pelo CONTRATANTE, do IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo) ou o que venha a substituí-lo, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

4.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DA FORMA DE PAGAMENTO

5.1. O pagamento será efetuado exclusivamente através de depósito ou transferência eletrônica para a conta bancária do FORNECEDOR indicada pela mesma, no prazo máximo de 15 (quinze) dias contados do mês subsequente da apresentação da Nota Fiscal, após o recebimento definitivo do objeto.

5.2. A nota fiscal deverá ser apresentada no Setor de Finanças ou encaminhada pelo endereço eletrônico: nf@marmeleiro.pr.gov.br, com indicação da modalidade e número da licitação e Ata de Registro de Preços, e Nota Fiscal emitida em nome da:

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARMELEIRO
CNPJ nº 76.205.665/0001-01
Avenida Macali, nº 255 – Centro
Marmeleiro – PR
CEP: 85.614-068
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 167/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2025

5.3. Deverão acompanhar a nota fiscal certidões negativas Federal, Estadual, Municipal, CNDT e do FGTS, válidas para o período do pagamento.

5.4. Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.

5.5. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pelo próprio FORNECEDOR obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas por outros CNPJs.

§1º Os pagamentos serão retidos em caso de não cumprimento pelo FORNECEDOR de disposições contratuais, bem como em caso de multa, até o recolhimento da mesma.

§2º O pagamento não efetuado na data de vencimento deverá ser corrigido até a data do efetivo pagamento pela variação do INPC ocorrida no período, salvo a ocorrência do disposto no §1º desta Cláusula.

5.6. Aplica-se aos documentos fiscais emitidos a Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012 ou a que vier a substituí-la, nos termos do Decreto Municipal nº 3.480, de 26 de dezembro de 2023.

CLÁUSULA SEXTA – DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados nas dotações orçamentárias apresentadas abaixo:

Conta	Órgão/Unidade	Funcional Programática	Elemento de Despesa	Fonte
263	08.02	10.301 0016 2.027	3.3.90.30.36.00.00	0
264		10.301 0016 2.027	3.3.90.30.36.00.00	0
583		10.301 0016 2.027	3.3.90.30.36.00.00	357
301		10.301 0016 2.029	3.3.90.30.36.00.00	303

302		10.301 0016 2.029	3.3.90.30.36.00.00	494
320		10.302 0017 2.067	3.3.90.30.36.00.00	303
321		10.302 0017 2.067	3.3.90.30.36.00.00	494
341	08.03	10.301 0020 2.033	3.3.90.30.36.00.00	0
342		10.304 0020 2.033	3.3.90.30.36.00.00	494

CLÁUSULA SÉTIMA – NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o CONTRATANTE convocará o FORNECEDOR para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o FORNECEDOR será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o CONTRATANTE convocará os licitantes subsequentes, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o CONTRATANTE procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o FORNECEDOR não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao FORNECEDOR requerer ao CONTRATANTE a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2.1. Neste caso, o FORNECEDOR encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou à planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo CONTRATANTE e o FORNECEDOR deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 13.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do FORNECEDOR, nos termos do item anterior, nos termos do Parágrafo anterior, o CONTRATANTE convocara os licitantes subsequentes, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o CONTRATANTE procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 13.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o CONTRATANTE atualizara o preço registrado de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

CLÁUSULA OITAVA – DA EXECUÇÃO DO OBJETO

8.1. A entrega dos produtos será de forma parcelada e deverá ser entregue junto ao local indicado, nos horários determinados, rigorosamente de acordo com o ofertado na proposta, após assinatura da Ata de Registro de Preços, onde serão verificadas todas as especificações exigidas, reservando-se ao Município o direito de recusar parcial ou totalmente aqueles em desacordo com o objeto contratado.

8.2. O local da entrega dos produtos será, junto ao Departamento de Saúde, localizado na Av. Dambros e Piva, n° 130, Centro, Marmeleiro-PR, CEP: 85620-040.

8.3. O prazo para entrega do objeto será **impreterivelmente de até 20 (vinte) dias úteis após o recebimento da Ordem de Compra por parte do FORNECEDOR**.

8.4. O prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo FORNECEDOR durante o transcurso do prazo e desde que ocorra motivo justificado aceito pelo CONTRATANTE.

8.5. A validade dos produtos não poderá ser inferior a 12 (doze) meses, da data de entrega do produto.

8.6. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

8.7. Não será recebido o objeto diferente da descrição, com quantidade inferior ou valor diferente do licitado.

8.8. O FORNECEDOR deverá proporcionar a entrega/execução do objeto em perfeitas condições, conforme quantidades, exigências e estimativas a serem estabelecidas nas ordens de compra, bem como, prazo e local constantes no Termo de Referência, acompanhado da respectiva Nota Fiscal.

8.9. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO:

8.9.1. O objeto desta Ata de Registro de Preços será dado como recebido, conforme:

8.9.2. Provisoriamente, na apresentação do objeto, declarará formalmente ao FORNECEDOR que os serviços foram prestados ou que os bens foram recebidos para posterior análise das conformidades e qualidade, baseadas nos requisitos e nos critérios de aceitação. Esta verificação deverá estar concluída em até **02 (dois) dias úteis**.

8.9.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da notificação do FORNECEDOR, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.9.4. Definitivamente, após a verificação dos requisitos e demais condições contratuais, desde que não se observem inconformidades ou divergências quanto às especificações constantes do Termo de Referência e da Ata de Registro de Preços acima identificado que ensejem correções por parte do FORNECEDOR. Esta verificação deverá estar concluída em até **10 (dez) dias úteis**.

8.9.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

8.5.6. Em caso de o objeto ser entregue em desconformidade com o especificado, ou com defeito, será determinado um prazo, pelo CONTRATANTE, para que o FORNECEDOR faça a substituição. Este prazo iniciar-se-á a partir da notificação do CONTRATANTE. O FORNECEDOR ficará obrigada a substituir, às suas expensas, o objeto que for recusado.

8.5.7. Independentemente da aceitação, o FORNECEDOR deverá garantir a qualidade do objeto fornecido pelo prazo de garantia, quando for o caso, obrigando-se a substituir no prazo determinado pelo

CONTRATANTE, às suas expensas, aquele que apresentar falha ou defeito durante o recebimento e o período de cobertura da garantia.

8.5.8. Em todo o objeto, as especificações exigidas são as mínimas necessárias para o atendimento das necessidades dos Departamentos solicitantes. Não sendo aceito o objeto com especificações diferentes das descritas.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
Compete ao CONTRATANTE:
9.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo FORNECEDOR, de acordo com a Ata de Registro de Preços e seus anexos.

9.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência.

9.3. Rejeitar, no todo ou em parte, serviço ou fornecimento executado em desacordo com os padrões exigidos nas especificações.

9.4. Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela empresa para a fiel execução do objeto.

9.5. Notificar o FORNECEDOR, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.

9.6. Acompanhar e fiscalizar, através de servidor especialmente designado, o cumprimento do objeto e das obrigações do FORNECEDOR, sob os aspectos quantitativo e qualificativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando o FORNECEDOR quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da mesma.

9.7. Efetuar o pagamento ao FORNECEDOR do valor correspondente a execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente instrumento e no Termo de Referência, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pelo Fiscal da Ata, que deverá vir acompanhada de Ordem de Compra emitida pelo CONTRATANTE.

9.8. Aplicar ao FORNECEDOR as sanções previstas na Lei e no instrumento contratual.

9.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente instrumento, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

9.10. O CONTRATANTE terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da conclusão da instrução do requerimento, para decidir sobre todas as solicitações do FORNECEDOR, inclusive pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

9.11. O CONTRATANTE não será responsável por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculadas à legislação trabalhista, tributárias ou securitárias decorrentes da execução deste Termo de Referência, cujo cumprimento e responsabilidade caberão, exclusivamente, ao FORNECEDOR.

9.12. O CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo FORNECEDOR com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente processo, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do FORNECEDOR, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR
Compete ao FORNECEDOR:

10.1. O FORNECEDOR deve cumprir todas as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus riscos e despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas.

10.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

10.3. Comunicar à CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data de entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

10.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor da Ata de Registro de Preços ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.

10.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal da Ata de Registro de Preços, os bens e serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

10.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essas responsabilidades a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo CONTRATANTE, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos.

10.7. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pela Ata de Registro de Preços, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao CONTRATANTE.

10.8. Comunicar ao Fiscal da Ata de Registro de Preços, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

10.9. Paralisar, por determinação do CONTRATANTE, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

10.10. Manter, durante toda a execução do instrumento contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

10.11. Cumprir, durante todo o período de execução do instrumento contratual, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021).

10.12. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal da Ata de Registro de Preços, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021).

10.13. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento da Ata de Registro de Preços.

10.14. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

10.15. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do CONTRATANTE.

10.16. Permitir, a qualquer tempo, que o Fiscal do CONTRATANTE inspecione o objeto e examine os registros e documentos que considerar necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

11.1. As partes se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados (13.709/2018).

11.2. O tratamento de dados pessoais poderá ser realizado nas hipóteses previstas nos artigos 7º, 11 e/ou 14 da Lei 13.709/2018 às quais se submeterão aos propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular.

11.3. O FORNECEDOR dará integral cumprimento à Lei n. 13.079/2018, no que tange aos dados eventualmente compartilhados ou recebidos em razão da Ata de Registro de Preços com o CONTRATANTE.

11.4. O FORNECEDOR obriga-se ao dever de proteção, confidencialidade, sigilo de toda informação, dados pessoais e base de dados a que tiver acesso, nos termos da LGPD, suas alterações e regulamentações posteriores, durante o cumprimento do objeto descrito no instrumento contratual.

11.5. O FORNECEDOR não poderá se utilizar de informação, dados pessoais ou base de dados a que tenham acesso, para fins distintos da execução dos serviços especificados no instrumento contratual.

11.6. Em caso de necessidade de coleta de dados pessoais dos titulares mediante consentimento, indispensáveis à própria prestação do serviço, esta será realizada após a prévia aprovação do MUNICÍPIO DE MARMELEIRO, responsabilizando-se o FORNECEDOR pela obtenção e gestão.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO DA ATA

12.1. A Ata de Registro de Preços deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

12.2. O recebimento do objeto, a fiscalização e o acompanhamento da execução da Ata de Registro de Preços, será de responsabilidade do servidor, Sr. Rogério Pereira de Melo.

12.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, ainda que resultem de condições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica na responsabilidade da administração e de seus agentes e prepostos.

12.4. As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes deverão ser solicitadas a autoridade superior, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes, no caso o gestor da Ata de Registro de Preços.

12.5. A gestão da presente Ata ficará a cargo da Diretora do Departamento de Saúde, Sra. Rosemari de Oliveira Scolari.

12.5.1. Em caso de férias, exoneração ou qualquer tipo de afastamento do Gestor designado, o substituto imediato será o servidor que assumir o cargo de diretor ou responsável no período.

12.6. Caberá aos gestores e fiscais designados pela autoridade competente do Município promover todas as ações necessárias ao fiel cumprimento dos ajustes decorrentes da Ata de Registro de Preços, seguindo os preceitos do Decreto nº 3.500/2024, que Regulamenta as regras para atuação do Agente de Contratação e da Equipe de Apoio, o funcionamento da Comissão de Contratação e a atuação dos Gestores e Fiscais de Contratos, no âmbito do Poder Executivo Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o FORNECEDOR que:

a) der causa à inexecução parcial da Ata;

b) der causa à inexecução parcial da Ata que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total da Ata;

d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução da Ata;

f) praticar ato fraudulento na execução da Ata;

g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

13.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

I. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial da Ata, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021).

II. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima desta Ata, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021).

III. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima desta Ata, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

IV. **Multa**:

1. Moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias.

1.a. O atraso superior a 60 (sessenta) dias autoriza o CONTRATANTE a promover o cancelamento da Ata por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

2. Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas "e" ate "h" do caput desta Cláusula, de 20% (vinte por cento) a 30% (trinta por cento) do valor da Ata.

3. Compensatória, para a inexecução total da Ata prevista na alínea "c" do caput desta Cláusula, de 20% (vinte por cento) a 30% (trinta por cento) do valor da Ata.

4. Compensatória, para infração descrita na alínea "b" do caput desta Cláusula, a multa será de 15% (quinze por cento) a 20% (vinte por cento) do valor da Ata.

5. Compensatória, para a infração descrita na alínea "a" do caput desta Cláusula, a multa será de 10% (dez por cento) a 15% (quinze por cento) do valor da Ata.

6. Compensatória, para infrações descritas na alínea "d" do caput desta Cláusula, a multa será de 5% (cinco por cento) a 15% (quinze por cento) do valor da Ata.

13.3. A aplicação das sanções previstas nesta Ata não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao CONTRATANTE (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

13.4. Todas as sanções previstas nesta Ata poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021), sendo que a somatória das multas previstas acima na o poderá ultrapassar ao percentual de 30% (trinta por cento) sobre o valor total da Ata.

13.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

13.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo CONTRATANTE ao FORNECEDOR, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

13.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

13.4.4. Se os valores das faturas forem insuficientes ou inexistentes, fica o FORNECEDOR obrigada a recolher a importância de multa aplicada no prazo de 30 (trinta) dias, contados da comunicação oficial.

13.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

13.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
b) as peculiaridades do caso concreto;
c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) os danos que dela provierem para o Contratante;
e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

13.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos,observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159 da Lei nº 14.133, de 2021).

13.8. A personalidade jurídica do FORNECEDOR poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Ata ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório,a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

13.9. O CONTRATANTE deverá , no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (**CEIS**) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (**CNEP**), conforme art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021, assim como as sanções serão

obrigatoriamente registradas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (**SICAF**) e no Tribunal de Contas do Estado do Paraná (**TCE-PR**).

13.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO CANCELAMENTO DA ATA

14.1. A presente Ata de Registro de Preços será cancelada pelo CONTRATANTE, quando o FORNECEDOR:

a) Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços, sem motivo justificado;

b) Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

c) Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no subitem 7.2.2. da Cláusula Sétima; ou

d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

d.1 Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao FORNECEDOR não ultrapasse o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, poderá o CONTRATANTE, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da Ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

14.2. O cancelamento da Ata nas hipóteses previstas no caput desta Cláusula será formalizado por despacho do CONTRATANTE, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

14.3. Na hipótese de cancelamento da Ata, o CONTRATANTE poderá convocar os licitantes subsequentes, na ordem de classificação.

14.4. O cancelamento da Ata poderá ser realizado pelo CONTRATANTE total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

a) Por razão de interesse público;

b) A pedido do FORNECEDOR, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

c) Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos da Cláusula Sétima.

CLAUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO

15.1. Incumbirá ao CONTRATANTE divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

CLAUSULA DÉCIMA SEXTA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

16.1. As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal n.º 8.429/1992), a Lei Federal n.º 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução desta Ata nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro da presente Ata, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto desta Ata, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

17.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Marmeleiro, estado do Paraná para dirimir os litígios que decorrerem da execução desta Ata de Registro de Preços que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Marmeleiro, 30 de junho de 2025.

JANDER LUIZ LOSS:74482637904

Assinado digitalmente por JANDER LUIZ LOSS:74482637904
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=14030336000101, OU=presencial, CN=JANDER LUIZ LOSS:74482637904
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.06.30 07:54:30-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.2.2

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO
Jander Luiz Loss
CONTRATANTE

MASIF ARTIGOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA:03968926000163

Assinado digitalmente por MASIF ARTIGOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA:03968926000163
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, S=PR, L=CURITIBA, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CNPJ A1, OU=37637423000127, OU=videoconferencia, CN=MASIF ARTIGOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA:03968926000163
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.07.04 15:33:00-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.0.1

MASIF ARTIGOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA
Katty Gessele
FORNECEDOR

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 168/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2025

O **MUNICÍPIO DE MARMELEIRO**, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ sob o nº 76.205.665/0001-01, com sede administrativa na Avenida Macali, nº 255, centro, Marmeleiro, Estado do Paraná, representado pelo Prefeito, Sr. Jander Luiz Loss, inscrito no CPF sob o nº 744.826.379-04, de ora em diante denominado **CONTRATANTE**; e a empresa **PATERMED PRODUTOS PARA SAUDE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 58.011.241/0001-16, com sede na Travessa Chile, nº 120, Loja 04, Bairro Cidade Jardim, Cidade de São José dos Pinhais, Estado do Paraná, CEP 83.035-200, Telefone (41) 97401-2621, e-mail: licitacao@patermed.com.br, representada neste ato pelo Sr. Lucas Praxedes Tuchinski, inscrito no CPF sob o nº 108.094.809-05, aqui denominada simplesmente de **FORNECEDOR**, RESOLVEM, por meio desta Ata e com integral observância das normas: Lei Geral de Licitações n. 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações e Regulamento Municipal, e, ainda, pelas condições estabelecidas pelo edital e suas partes integrantes, FIRMAM A PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO N° 026/2025.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1. A presente Ata de Registro de Preços está sendo firmada com fundamento na Lei nº 14.133/21, e de acordo com as conclusões do Pregão Eletrônico nº 026/2025, aplicando-se, ainda, os princípios inerentes aos contratos administrativos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO E VALOR

2.1. A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual **contratação de empresa para fornecimento de material médico hospitalar, atendendo as necessidades do Departamento de Saúde**, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência e de acordo com o edital e descrição a seguir:

Item	Código BR	Qtde	Unid. Medida	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
55	432468	50	Unidade	**ESFIGMOMANÔMETRO ADULTO.** Indicador analógico, aneróide, de braço, faixa de operação até 300 mmHg, braçadeira em nylon com fechamento em velcro**. APRESENTAR SELO DO INMETRO.**	Pamed PA2008	62,23	3.111,50
Valor Total Estimado							**3.111,50**

2.2. O valor total estimado para esta contratação será de R$ 3.111,50 (três mil e cento e onze reais e cinquenta centavos).

2.3. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o FORNECEDOR, ficando-lhe facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada, nos termos do artigo 83 da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

2.4. Vinculam esta Ata, independentemente de transcrição: o Termo de Referência, o Edital do Pregão Eletrônico nº 026/2025, a proposta do FORNECEDOR e eventuais anexos dos documentos citados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA E PUBLICIDADE DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura, ou seja, até 29 de junho de 2026, podendo ser prorrogada na forma do art. 84 da Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021.

3.1.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

LUCAS PRAXEDES TUCHINSKI: 10809480905
Assinado digitalmente por LUCAS PRAXEDES TUCHINSKI:10809480905
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=32248805000145, OU=Videoconferencia, OU=Certificado PF A1, CN=LUCAS PRAXEDES TUCHINSKI:10809480905
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.06.30 19:11:20-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.3.0

3.1.2. O contrato decorrente da Ata de Registro de Preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

3.1.3. Na formalização da Ata ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

3.2. A contratação com o FORNECEDOR registrado na ata será formalizada pelo Município por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 3.2. deverá ser assinado no prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

3.3. Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.4. Após a homologação da licitação, para a formalização da Ata de Registro de Preços, serão considerados os valores unitários e totais da proposta ajustada do adjudicatário, respeitando obrigatoriamente os quantitativos previstos no edital.

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO E DO REAJUSTE

4.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens ou dos serviços registrados, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.2. O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto da presente Ata será de responsabilidade exclusiva do FORNECEDOR, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pela presente Ata, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste instrumento.

4.3. O valor acima e meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao FORNECEDOR dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos ou executados.

4.4. Os preços inicialmente registrados são fixos e irreajustáveis no prazo de 01 (um) ano, contado da data do orçamento estimado.

4.5. Após o interregno de 01 (um) ano, os preços iniciais poderão ser reajustados, mediante a aplicação, pelo CONTRATANTE, do IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo) ou o que venha a substituí-lo, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

4.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DA FORMA DE PAGAMENTO

5.1. O pagamento será efetuado exclusivamente através de depósito ou transferência eletrônica para a conta bancária do FORNECEDOR indicada pela mesma, no prazo máximo de 15 (quinze) dias contados do mês subsequente da apresentação da Nota Fiscal, após o recebimento definitivo do objeto.

LUCAS PRAXEDES TUCHINSKI: 10809480905
Assinado digitalmente por LUCAS PRAXEDES TUCHINSKI:10809480905
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=32248805000145, OU=Videoconferencia, OU=Certificado PF A1, CN=LUCAS PRAXEDES TUCHINSKI:10809480905
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.06.30 19:11:20-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.3.0

5.2. A nota fiscal deverá ser apresentada no Setor de Finanças ou encaminhada pelo endereço eletrônico: nf@marmeleiro.pr.gov.br, com indicação da modalidade e número da licitação e Ata de Registro de Preços, e Nota Fiscal emitida em nome da:

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARMELEIRO
CNPJ nº 76.205.665/0001-01
Avenida Macali, nº 255 – Centro
Marmeleiro – PR
CEP: 85.614-068
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 168/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2025

5.3. Deverão acompanhar a nota fiscal certidões negativas Federal, Estadual, Municipal, CNDT e do FGTS, válidas para o período do pagamento.

5.4. Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.

5.5. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pelo próprio FORNECEDOR obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas por outros CNPJs.

§1º Os pagamentos serão retidos em caso de não cumprimento pelo FORNECEDOR de disposições contratuais, bem como em caso de multa, até o recolhimento da mesma.

§2º O pagamento não efetuado na data de vencimento deverá ser corrigido até a data do efetivo pagamento pela variação do INPC ocorrida no período, salvo a ocorrência do disposto no §1º desta Cláusula.

5.6. Aplica-se aos documentos fiscais emitidos a Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012 ou a que vier a substituí-la, nos termos do Decreto Municipal nº 3.480, de 26 de dezembro de 2023.

CLÁUSULA SEXTA – DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados nas dotações orçamentárias apresentadas abaixo:

Conta	Órgão/Unidade	Funcional Programática	Elemento de Despesa	Fonte
263	08.02	10.301 0016 2.027	3.3.90.30.36.00.00	0
264		10.301 0016 2.027	3.3.90.30.36.00.00	0
583		10.301 0016 2.027	3.3.90.30.36.00.00	357
301		10.301 0016 2.029	3.3.90.30.36.00.00	303
302		10.301 0016 2.029	3.3.90.30.36.00.00	494
320		10.302 0017 2.067	3.3.90.30.36.00.00	303
321		10.302 0017 2.067	3.3.90.30.36.00.00	494
341	08.03	10.301 0020 2.033	3.3.90.30.36.00.00	0
342		10.304 0020 2.033	3.3.90.30.36.00.00	494

CLÁUSULA SÉTIMA – NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o CONTRATANTE convocará o FORNECEDOR para negociar a redução do preço registrado.

LUCAS PRAXEDES TUCHINSKI:10809480905
Assinado digitalmente por LUCAS PRAXEDES TUCHINSKI:10809480905
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=32248805000145, OU=Videoconferencia, OU=Certificado PF A1, CN=LUCAS PRAXEDES TUCHINSKI:10809480905
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.06.30 19:11:20-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.3.0

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o FORNECEDOR será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o CONTRATANTE convocará os licitantes subsequentes, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o CONTRATANTE procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o FORNECEDOR não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao FORNECEDOR requerer ao CONTRATANTE a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2.1. Neste caso, o FORNECEDOR encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou à planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo CONTRATANTE e o FORNECEDOR deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 13.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do FORNECEDOR, nos termos do item anterior, nos termos do Parágrafo anterior, o CONTRATANTE convocara os licitantes subsequentes, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o CONTRATANTE procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 13.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o CONTRATANTE atualizara o preço registrado de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

CLÁUSULA OITAVA – DA EXECUÇÃO DO OBJETO

8.1. A entrega dos produtos será de forma parcelada e deverá ser entregue junto ao local indicado, nos horários determinados, rigorosamente de acordo com o ofertado na proposta, após assinatura da Ata de Registro de Preços, onde serão verificadas todas as especificações exigidas, reservando-se ao Município o direito de recusar parcial ou totalmente aqueles em desacordo com o objeto contratado.

8.2. O local da entrega dos produtos será, junto ao Departamento de Saúde, localizado na Av. Dambros e Piva, n° 130, Centro, Marmeleiro-PR, CEP: 85620-040.

8.3. O prazo para entrega do objeto será **impreterivelmente de até 20 (vinte) dias úteis após o recebimento da Ordem de Compra por parte do FORNECEDOR**.

8.4. O prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo FORNECEDOR durante o transcurso do prazo e desde que ocorra motivo justificado aceito pelo CONTRATANTE.

LUCAS PRAXEDES TUCHINSKI: 10809480905

Assinado digitalmente por LUCAS PRAXEDES TUCHINSKI:10809480905
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=32248805000145, OU=Videoconferencia, OU=Certificado PF A1, CN=LUCAS PRAXEDES TUCHINSKI:10809480905
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.06.30 19:11:20-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.3.0

8.5. A validade dos produtos não poderá ser inferior a 12 (doze) meses, da data de entrega do produto.

8.6. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

8.7. Não será recebido o objeto diferente da descrição, com quantidade inferior ou valor diferente do licitado.

8.8. O FORNECEDOR deverá proporcionar a entrega/execução do objeto em perfeitas condições, conforme quantidades, exigências e estimativas a serem estabelecidas nas ordens de compra, bem como, prazo e local constantes no Termo de Referência, acompanhado da respectiva Nota Fiscal.

8.9. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO:

8.9.1. O objeto desta Ata de Registro de Preços será dado como recebido, conforme:

8.9.2. Provisoriamente, na apresentação do objeto, declarará formalmente ao FORNECEDOR que os serviços foram prestados ou que os bens foram recebidos para posterior análise das conformidades e qualidade, baseadas nos requisitos e nos critérios de aceitação. Esta verificação deverá estar concluída em até **02 (dois) dias úteis**.

8.9.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da notificação do FORNECEDOR, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.9.4. Definitivamente, após a verificação dos requisitos e demais condições contratuais, desde que não se observem inconformidades ou divergências quanto às especificações constantes do Termo de Referência e da Ata de Registro de Preços acima identificado que ensejem correções por parte do FORNECEDOR. Esta verificação deverá estar concluída em até **10 (dez) dias úteis**.

8.9.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

8.5.6. Em caso de o objeto ser entregue em desconformidade com o especificado, ou com defeito, será determinado um prazo, pelo CONTRATANTE, para que o FORNECEDOR faça a substituição. Este prazo iniciar-se-á a partir da notificação do CONTRATANTE. O FORNECEDOR ficará obrigada a substituir, às suas expensas, o objeto que for recusado.

8.5.7. Independentemente da aceitação, o FORNECEDOR deverá garantir a qualidade do objeto fornecido pelo prazo de garantia, quando for o caso, obrigando-se a substituir no prazo determinado pelo CONTRATANTE, às suas expensas, aquele que apresentar falha ou defeito durante o recebimento e o período de cobertura da garantia.

8.5.8. Em todo o objeto, as especificações exigidas são as mínimas necessárias para o atendimento das necessidades dos Departamentos solicitantes. Não sendo aceito o objeto com especificações diferentes das descritas.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Compete ao CONTRATANTE:

9.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo FORNECEDOR, de acordo com a Ata de Registro de Preços e seus anexos.

LUCAS PRAXEDES TUCHINSKI:10809480905
Assinado digitalmente por LUCAS PRAXEDES TUCHINSKI:10809480905
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=32248805000145, OU=Videoconferencia, OU=Certificado PF A1, CN=LUCAS PRAXEDES TUCHINSKI:10809480905
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.06.30 19:11:20-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.3.0

9.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência.

9.3. Rejeitar, no todo ou em parte, serviço ou fornecimento executado em desacordo com os padrões exigidos nas especificações.

9.4. Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela empresa para a fiel execução do objeto.

9.5. Notificar o FORNECEDOR, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.

9.6. Acompanhar e fiscalizar, através de servidor especialmente designado, o cumprimento do objeto e das obrigações do FORNECEDOR, sob os aspectos quantitativo e qualificativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando o FORNECEDOR quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da mesma.

9.7. Efetuar o pagamento ao FORNECEDOR do valor correspondente a execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente instrumento e no Termo de Referência, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pelo Fiscal da Ata, que deverá vir acompanhada de Ordem de Compra emitida pelo CONTRATANTE.

9.8. Aplicar ao FORNECEDOR as sanções previstas na Lei e no instrumento contratual.

9.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente instrumento, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

9.10. O CONTRATANTE terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da conclusão da instrução do requerimento, para decidir sobre todas as solicitações do FORNECEDOR, inclusive pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

9.11. O CONTRATANTE não será responsável por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculadas à legislação trabalhista, tributárias ou securitárias decorrentes da execução deste Termo de Referência, cujo cumprimento e responsabilidade caberão, exclusivamente, ao FORNECEDOR.

9.12. O CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo FORNECEDOR com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente processo, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do FORNECEDOR, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

Compete ao FORNECEDOR:

10.1. O FORNECEDOR deve cumprir todas as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus riscos e despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas.

10.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

10.3. Comunicar à CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data de entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

10.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor da Ata de Registro de Preços ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.

LUCAS PRAXEDES TUCHINSKI:10809480905
Assinado digitalmente por LUCAS PRAXEDES TUCHINSKI:10809480905
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=32248805000145, OU=Videoconferencia, OU=Certificado PF A1, CN=LUCAS PRAXEDES TUCHINSKI:10809480905
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.06.30 19:11:20-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.3.0

10.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal da Ata de Registro de Preços, os bens e serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

10.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essas responsabilidades a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo CONTRATANTE, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos.

10.7. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pela Ata de Registro de Preços, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao CONTRATANTE.

10.8. Comunicar ao Fiscal da Ata de Registro de Preços, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

10.9. Paralisar, por determinação do CONTRATANTE, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

10.10. Manter, durante toda a execução do instrumento contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

10.11. Cumprir, durante todo o período de execução do instrumento contratual, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021).

10.12. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal da Ata de Registro de Preços, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021).

10.13. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento da Ata de Registro de Preços.

10.14. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

10.15. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do CONTRATANTE.

10.16. Permitir, a qualquer tempo, que o Fiscal do CONTRATANTE inspecione o objeto e examine os registros e documentos que considerar necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

11.1. As partes se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados (13.709/2018).

LUCAS PRAXEDES TUCHINSKI: 10809480905
Assinado digitalmente por LUCAS PRAXEDES TUCHINSKI:10809480905
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=32248805000145, OU=Videoconferencia, OU=Certificado PF A1, CN=LUCAS PRAXEDES TUCHINSKI:10809480905
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.06.30 19:11:20-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.3.0

11.2. O tratamento de dados pessoais poderá ser realizado nas hipóteses previstas nos artigos 7º, 11 e/ou 14 da Lei 13.709/2018 às quais se submeterão aos propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular.

11.3. O FORNECEDOR dará integral cumprimento à Lei n. 13.079/2018, no que tange aos dados eventualmente compartilhados ou recebidos em razão da Ata de Registro de Preços com o CONTRATANTE.

11.4. O FORNECEDOR obriga-se ao dever de proteção, confidencialidade, sigilo de toda informação, dados pessoais e base de dados a que tiver acesso, nos termos da LGPD, suas alterações e regulamentações posteriores, durante o cumprimento do objeto descrito no instrumento contratual.

11.5. O FORNECEDOR não poderá se utilizar de informação, dados pessoais ou base de dados a que tenham acesso, para fins distintos da execução dos serviços especificados no instrumento contratual.

11.6. Em caso de necessidade de coleta de dados pessoais dos titulares mediante consentimento, indispensáveis à própria prestação do serviço, esta será realizada após a prévia aprovação do MUNICÍPIO DE MARMELEIRO, responsabilizando-se o FORNECEDOR pela obtenção e gestão.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO DA ATA

12.1. A Ata de Registro de Preços deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

12.2. O recebimento do objeto, a fiscalização e o acompanhamento da execução da Ata de Registro de Preços, será de responsabilidade do servidor, Sr. Rogério Pereira de Melo.

12.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, ainda que resultem de condições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica na responsabilidade da administração e de seus agentes e prepostos.

12.4. As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes deverão ser solicitadas a autoridade superior, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes, no caso o gestor da Ata de Registro de Preços.

12.5. A gestão da presente Ata ficará a cargo da Diretora do Departamento de Saúde, Sra. Rosemari de Oliveira Scolari.

12.5.1. Em caso de férias, exoneração ou qualquer tipo de afastamento do Gestor designado, o substituto imediato será o servidor que assumir o cargo de diretor ou responsável no período.

12.6. Caberá aos gestores e fiscais designados pela autoridade competente do Município promover todas as ações necessárias ao fiel cumprimento dos ajustes decorrentes da Ata de Registro de Preços, seguindo os preceitos do Decreto nº 3.500/2024, que Regulamenta as regras para atuação do Agente de Contratação e da Equipe de Apoio, o funcionamento da Comissão de Contratação e a atuação dos Gestores e Fiscais de Contratos, no âmbito do Poder Executivo Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o FORNECEDOR que:

a) der causa à inexecução parcial da Ata;

b) der causa à inexecução parcial da Ata que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

LUCAS PRAXEDES TUCHINSKI: 10809480905
Assinado digitalmente por LUCAS PRAXEDES TUCHINSKI:10809480905
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=32248805000145, OU=Videoconferencia, OU=Certificado PF A1, CN=LUCAS PRAXEDES TUCHINSKI:10809480905
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.06.30 19:11:20-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.3.0

c) der causa à inexecução total da Ata;
d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução da Ata;
f) praticar ato fraudulento na execução da Ata;
g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

13.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

I. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial da Ata, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021).

II. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima desta Ata, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021).

III. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima desta Ata, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

IV. **Multa**:

1. Moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias.

1.a. O atraso superior a 60 (sessenta) dias autoriza o CONTRATANTE a promover o cancelamento da Ata por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

2. Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas "e" ate "h" do caput desta Cláusula, de 20% (vinte por cento) a 30% (trinta por cento) do valor da Ata.

3. Compensatória, para a inexecução total da Ata prevista na alínea "c" do caput desta Cláusula, de 20% (vinte por cento) a 30% (trinta por cento) do valor da Ata.

4. Compensatória, para infração descrita na alínea "b" do caput desta Cláusula, a multa será de 15% (quinze por cento) a 20% (vinte por cento) do valor da Ata.

5. Compensatória, para a infração descrita na alínea "a" do caput desta Cláusula, a multa será de 10% (dez por cento) a 15% (quinze por cento) do valor da Ata.

6. Compensatória, para infrações descritas na alínea "d" do caput desta Cláusula, a multa será de 5% (cinco por cento) a 15% (quinze por cento) do valor da Ata.

13.3. A aplicação das sanções previstas nesta Ata não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao CONTRATANTE (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

13.4. Todas as sanções previstas nesta Ata poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021), sendo que a somatória das multas previstas acima na o poderá ultrapassar ao percentual de 30% (trinta por cento) sobre o valor total da Ata.

13.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

13.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo CONTRATANTE ao FORNECEDOR, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de

LUCAS PRAXEDES TUCHINSKI: 10809480905
Assinado digitalmente por LUCAS PRAXEDES TUCHINSKI:10809480905
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=32248805000145, OU=Videoconferencia, OU=Certificado PF A1, CN=LUCAS PRAXEDES TUCHINSKI:10809480905
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.06.30 19:11:20-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.3.0

2021).

13.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

13.4.4. Se os valores das faturas forem insuficientes ou inexistentes, fica o FORNECEDOR obrigada a recolher a importância de multa aplicada no prazo de 30 (trinta) dias, contados da comunicação oficial.

13.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

13.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
b) as peculiaridades do caso concreto;
c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) os danos que dela provierem para o Contratante;
e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

13.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos,observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159 da Lei nº 14.133, de 2021).

13.8. A personalidade jurídica do FORNECEDOR poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Ata ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório,a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

13.9. O CONTRATANTE deverá , no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (**CEIS**) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (**CNEP**), conforme art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021, assim como as sanções serão obrigatoriamente registradas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (**SICAF**) e no Tribunal de Contas do Estado do Paraná (**TCE-PR**).

13.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO CANCELAMENTO DA ATA

14.1. A presente Ata de Registro de Preços será cancelada pelo CONTRATANTE, quando o FORNECEDOR:

a) Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços, sem motivo justificado;
b) Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

LUCAS PRAXEDES TUCHINSKI: 10809480905
Assinado digitalmente por LUCAS PRAXEDES TUCHINSKI:10809480905
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=32248805000145, OU=Videoconferencia, OU=Certificado PF A1, CN=LUCAS PRAXEDES TUCHINSKI:10809480905
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.06.30 19:11:20-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.3.0

c) Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no subitem 7.2.2. da Cláusula Sétima; ou

d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

d.1 Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao FORNECEDOR não ultrapasse o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, poderá o CONTRATANTE, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da Ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

14.2. O cancelamento da Ata nas hipóteses previstas no caput desta Cláusula será formalizado por despacho do CONTRATANTE, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

14.3. Na hipótese de cancelamento da Ata, o CONTRATANTE poderá convocar os licitantes subsequentes, na ordem de classificação.

14.4. O cancelamento da Ata poderá ser realizado pelo CONTRATANTE total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

a) Por razão de interesse público;

b) A pedido do FORNECEDOR, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

c) Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos da Cláusula Sétima.

CLAUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO

15.1. Incumbirá ao CONTRATANTE divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

CLAUSULA DÉCIMA SEXTA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

16.1. As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal n.º 8.429/1992), a Lei Federal n.º 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução desta Ata nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro da presente Ata, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto desta Ata, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO

17.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Marmeleiro, estado do Paraná para dirimir os litígios que decorrerem da execução desta Ata de Registro de Preços que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Marmeleiro, 30 de junho de 2025.

JANDER LUIZ LOSS:74482637904

Assinado digitalmente por JANDER LUIZ LOSS:74482637904
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=14030336000101, OU=presencial, CN=JANDER LUIZ LOSS:74482637904
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.06.30 07:55:00-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.2.2

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO
Jander Luiz Loss
CONTRATANTE

LUCAS PRAXEDES TUCHINSKI:10809480905

Assinado digitalmente por LUCAS PRAXEDES TUCHINSKI:10809480905
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=32248805000145, OU=Videoconferencia, OU=Certificado PF A1, CN=LUCAS PRAXEDES TUCHINSKI:10809480905
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.06.30 19:12:22-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.3.0

PATERMED PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
Lucas Praxedes Tuchinski
FORNECEDOR

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 170/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2025

O **MUNICÍPIO DE MARMELEIRO**, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ sob o nº 76.205.665/0001-01, com sede administrativa na Avenida Macali, nº 255, centro, Marmeleiro, Estado do Paraná, representado pelo Prefeito, Sr. Jander Luiz Loss, inscrito no CPF sob o nº 744.826.379-04, de ora em diante denominado **CONTRATANTE**; e a empresa **LEMED COMERCIO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 37.931.064/0001-16, com sede na Rua São Paulo, nº 826, Galpão 01, Bairro Jardim Dourado, Cidade de Porto Belo, Estado de Santa Catarina, CEP 88.210-000, Telefone (41) 99592-0610 / (47) 99699-5693, e-mail: lemedcomercial@gmail.com / lemedlicitacao@gmail.com, representada neste ato pela Sra. Paola Jennifer Soinski Leal, inscrita no CPF sob o nº 087.851.609-38, aqui denominada simplesmente de **FORNECEDOR**, RESOLVEM, por meio desta Ata e com integral observância das normas: Lei Geral de Licitações n. 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações e Regulamento Municipal, e, ainda, pelas condições estabelecidas pelo edital e suas partes integrantes, FIRMAM A PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO N° 026/2025.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1. A presente Ata de Registro de Preços está sendo firmada com fundamento na Lei nº 14.133/21, e de acordo com as conclusões do Pregão Eletrônico nº 026/2025, aplicando-se, ainda, os princípios inerentes aos contratos administrativos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO E VALOR

2.1. A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual **contratação de empresa para fornecimento de material médico hospitalar, atendendo as necessidades do Departamento de Saúde**, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência e de acordo com o edital e descrição a seguir:

Item	Código BR	Qtde	Unid. Medida	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
4	277319	12	Frasco	**ÁGUA OXIGENADA 10%**. Água oxigenada, solução de peróxido de hidrogênio 3%, 10 volumes, uso externo adulto e pediátrico. **Frasco 1 Litro**	Rio Quimica	6,96	83,52
40		20	Unidade	**CONJUNTO DE NEBULIZAÇÃO ADULTO**. Com conexão universal, se adapta aos diversos compressores, concentradores, redes hospitalares, cilindros de oxigênio e fluxômetros existentes no mercado. Contém: Máscara de nebulização adulto em PVC, polipropileno (PP), clip metálico e elástico; Extensão de Oxigênio: 2m X 5,5mm (DE) e conexão de 6,0mm (DI) / Policloreto de Vinila (PVC) e Copo de Nebulização: 6ml / Poliestireno (OS), Polipropileno (PP).	Foyomed	9,73	194,60
41		20	Unidade	**CONJUNTO DE NEBULIZAÇÃO INFANTIL**. Com conexão universal, se adapta aos diversos compressores, concentradores, redes hospitalares, cilindros de oxigênio e fluxômetros existentes no mercado. Contém: Máscara de nebulização infantil em PVC, polipropileno (PP), clip metálico e elástico; Extensão de Oxigênio: 2m X 5,5mm (DE) e conexão de 6,0mm (DI) / Policloreto de Vinila (PVC) e Copo de Nebulização: 6ml / Poliestireno (OS), Polipropileno (PP).	Foyomed	9,79	195,80

75	445576	50	Unidade	**GARROTE DE PUNÇÃO COM TRAVA**: Confeccionado em tecido elástico e trava de segurança de plástico; Trava com 2 estágios: 1º – alívio. 2º – retirada; Antialérgico.	Bioland	8,39	419,50
121	453772	5	Jogo	**PÁS ELETRODO PEDIÁTRICO**. Pás eletrodo descartável Para Desfibrilador Externo Automático (DEA). Conector compatível com o aparelho. **Futura Life-400**.	Dbi	561,91	2.809,55
155	435901	20	Unidade	**SONDA NASOENTERAL Nº 10**. Estéril, confeccionada em poliuretano e silicone; Flexível, maleável e durável; Não sofre alteração em contato com o ph do estômago; ogiva distal de Tungstênio e fio guia, para facilitar o posicionamento na instalação.	Gv Flex	9,59	191,80
156	438395	20	Unidade	**SONDA NASOENTERAL Nº 12**. Estéril, confeccionada em poliuretano e silicone; Flexível, maleável e durável; Não sofre alteração em contato com o ph do estômago; ogiva distal de Tungstênio e fio guia, para facilitar o posicionamento na instalação.	Gv Flex	9,59	191,80
157	435899	5	Unidade	**SONDA NASOENTERAL Nº 8**. Estéril, confeccionada em poliuretano e silicone; Flexível, maleável e durável; Não sofre alteração em contato com o ph do estômago; ogiva distal de Tungstênio e fio guia, para facilitar o posicionamento na instalação.	Gv Flex	9,49	47,45
168	435988	2.000	Unidade	**SONDA URETRAL DE ALIVIO Nº 14**. Confeccionada em PVC, siliconizada; Transparente; Flexível; Atóxica; Esterilizado com óxido de etileno, com dois orifícios nas laterais.	Biosani	0,56	1.120,00
169	435985	20	Unidade	**SONDA URETRAL DE ALIVIO Nº 16**. Confeccionada em PVC, siliconizada; Transparente; Flexível; Atóxica; Esterilizado com óxido de etileno, com dois orifícios nas laterais.	Biosani	0,67	13,40
170	435978	20	Unidade	**SONDA URETRAL DE ALIVIO Nº 6.** Confeccionada em PVC, siliconizada; Transparente; Flexível; Atóxica; Esterilizado com óxido de etileno, com dois orifícios nas laterais.	Biosani	0,52	10,40
171	435974	20	Unidade	**SONDA URETRAL DE ALIVIO Nº 8**. Confeccionada em PVC, siliconizada; Transparente; Flexível; Atóxica; Esterilizado com óxido de etileno, com dois orifícios nas laterais.	Biosani	0,52	10,40
172		20	Unidade	**SUPORTE DE METAL PARA COLETOR 20 L:** Suporte em metal para acomodar coletores de materiais perfurocortantes para fixação na parede. Tamanho adequado a coletores de 20L.	Descarbox	20,65	413,00
191	247160	20	Unidade	**VALVULA REGULADORA PARA CILINDRO DE OXIGÊNIO COM FLUXÔMETRO**. Válvula para cilindro de oxigênio destinado à alimentação de equipamentos médicos, proporciona a regulagem da pressão de saída. Fabricada em latão cromado, com 01 manômetro de alta pressão (0-300Kgf/cm²), possui alta durabilidade e precisão no controle de saída do gás. Possui entrada com filtro de bronzesinterizado e válvula de segurança. Conexões padrão ABNT 11725 e 11906.	Vw Soldas	210,99	4.219,80

192		6	Frasco	**VASELINA LIQUIDA.** Vaselina 100%, indicada como emoliente da pele; Remoção de crostas, pomadas, pastas e outros produtos anteriormente utilizados na pele; Usada como lubrificante ou hidratante. **Frasco com 1 Litro**	Quimidrol	28,78	172,68
Valor Total Estimado							**10.093,70**

2.2. O valor total estimado para esta contratação será de R$ 10.093,70 (dez mil e noventa e três reais e setenta centavos).

2.3. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o FORNECEDOR, ficando-lhe facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada, nos termos do artigo 83 da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

2.4. Vinculam esta Ata, independentemente de transcrição: o Termo de Referência, o Edital do Pregão Eletrônico nº 026/2025, a proposta do FORNECEDOR e eventuais anexos dos documentos citados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA E PUBLICIDADE DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura, ou seja, até 29 de junho de 2026, podendo ser prorrogada na forma do art. 84 da Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021.

3.1.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

3.1.2. O contrato decorrente da Ata de Registro de Preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

3.1.3. Na formalização da Ata ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

3.2. A contratação com o FORNECEDOR registrado na ata será formalizada pelo Município por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 3.2. deverá ser assinado no prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

3.3. Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.4. Após a homologação da licitação, para a formalização da Ata de Registro de Preços, serão considerados os valores unitários e totais da proposta ajustada do adjudicatário, respeitando obrigatoriamente os quantitativos previstos no edital.

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO E DO REAJUSTE

4.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens ou dos serviços registrados, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.2. O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto da presente Ata será de responsabilidade exclusiva do FORNECEDOR, bem como demais encargos inerentes e necessários para a

completa execução das suas obrigações assumidas pela presente Ata, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste instrumento.

4.3. O valor acima e meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao FORNECEDOR dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos ou executados.

4.4. Os preços inicialmente registrados são fixos e irreajustáveis no prazo de 01 (um) ano, contado da data do orçamento estimado.

4.5. Após o interregno de 01 (um) ano, os preços iniciais poderão ser reajustados, mediante a aplicação, pelo CONTRATANTE, do IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo) ou o que venha a substituí-lo, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

4.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DA FORMA DE PAGAMENTO

5.1. O pagamento será efetuado exclusivamente através de depósito ou transferência eletrônica para a conta bancária do FORNECEDOR indicada pela mesma, no prazo máximo de 15 (quinze) dias contados do mês subsequente da apresentação da Nota Fiscal, após o recebimento definitivo do objeto.

5.2. A nota fiscal deverá ser apresentada no Setor de Finanças ou encaminhada pelo endereço eletrônico: nf@marmeleiro.pr.gov.br, com indicação da modalidade e número da licitação e Ata de Registro de Preços, e Nota Fiscal emitida em nome da:

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARMELEIRO
CNPJ nº 76.205.665/0001-01
Avenida Macali, nº 255 – Centro
Marmeleiro – PR
CEP: 85.614-068
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 170/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2025

5.3. Deverão acompanhar a nota fiscal certidões negativas Federal, Estadual, Municipal, CNDT e do FGTS, válidas para o período do pagamento.

5.4. Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.

5.5. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pelo próprio FORNECEDOR obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas por outros CNPJs.

§1º Os pagamentos serão retidos em caso de não cumprimento pelo FORNECEDOR de disposições contratuais, bem como em caso de multa, até o recolhimento da mesma.

§2º O pagamento não efetuado na data de vencimento deverá ser corrigido até a data do efetivo pagamento pela variação do INPC ocorrida no período, salvo a ocorrência do disposto no §1º desta Cláusula.

5.6. Aplica-se aos documentos fiscais emitidos a Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012 ou a que vier a substituí-la, nos termos do Decreto Municipal nº 3.480, de 26 de dezembro de 2023.

CLÁUSULA SEXTA – DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados nas dotações orçamentárias apresentadas abaixo:

Conta	Órgão/Unidade	Funcional Programática	Elemento de Despesa	Fonte
263	08.02	10.301 0016 2.027	3.3.90.30.36.00.00	0
264		10.301 0016 2.027	3.3.90.30.36.00.00	0
583		10.301 0016 2.027	3.3.90.30.36.00.00	357
301		10.301 0016 2.029	3.3.90.30.36.00.00	303
302		10.301 0016 2.029	3.3.90.30.36.00.00	494
320		10.302 0017 2.067	3.3.90.30.36.00.00	303
321		10.302 0017 2.067	3.3.90.30.36.00.00	494
341	08.03	10.301 0020 2.033	3.3.90.30.36.00.00	0
342		10.304 0020 2.033	3.3.90.30.36.00.00	494

CLÁUSULA SÉTIMA – NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o CONTRATANTE convocará o FORNECEDOR para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o FORNECEDOR será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o CONTRATANTE convocará os licitantes subsequentes, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o CONTRATANTE procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o FORNECEDOR não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao FORNECEDOR requerer ao CONTRATANTE a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2.1. Neste caso, o FORNECEDOR encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou à planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo CONTRATANTE e o FORNECEDOR deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 13.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do FORNECEDOR, nos termos do item anterior, nos termos do Parágrafo anterior, o CONTRATANTE convocara os licitantes subsequentes, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o CONTRATANTE procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 13.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o CONTRATANTE atualizara o preço registrado de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

CLÁUSULA OITAVA – DA EXECUÇÃO DO OBJETO

8.1. A entrega dos produtos será de forma parcelada e deverá ser entregue junto ao local indicado, nos horários determinados, rigorosamente de acordo com o ofertado na proposta, após assinatura da Ata de Registro de Preços, onde serão verificadas todas as especificações exigidas, reservando-se ao Município o direito de recusar parcial ou totalmente aqueles em desacordo com o objeto contratado.

8.2. O local da entrega dos produtos será, junto ao Departamento de Saúde, localizado na Av. Dambros e Piva, n° 130, Centro, Marmeleiro-PR, CEP: 85620-040.

8.3. O prazo para entrega do objeto será **impreterivelmente de até 20 (vinte) dias úteis após o recebimento da Ordem de Compra por parte do FORNECEDOR**.

8.4. O prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo FORNECEDOR durante o transcurso do prazo e desde que ocorra motivo justificado aceito pelo CONTRATANTE.

8.5. A validade dos produtos não poderá ser inferior a 12 (doze) meses, da data de entrega do produto.

8.6. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

8.7. Não será recebido o objeto diferente da descrição, com quantidade inferior ou valor diferente do licitado.

8.8. O FORNECEDOR deverá proporcionar a entrega/execução do objeto em perfeitas condições, conforme quantidades, exigências e estimativas a serem estabelecidas nas ordens de compra, bem como, prazo e local constantes no Termo de Referência, acompanhado da respectiva Nota Fiscal.

8.9. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO:

8.9.1. O objeto desta Ata de Registro de Preços será dado como recebido, conforme:

8.9.2. Provisoriamente, na apresentação do objeto, declarará formalmente ao FORNECEDOR que os serviços foram prestados ou que os bens foram recebidos para posterior análise das conformidades e qualidade, baseadas nos requisitos e nos critérios de aceitação. Esta verificação deverá estar concluída em até **02 (dois) dias úteis**.

8.9.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da notificação do FORNECEDOR, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.9.4. Definitivamente, após a verificação dos requisitos e demais condições contratuais, desde que não se observem inconformidades ou divergências quanto às especificações constantes do Termo de Referência e da Ata de Registro de Preços acima identificado que ensejem correções por parte do FORNECEDOR. Esta verificação deverá estar concluída em até **10 (dez) dias úteis**.

8.9.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

8.5.6. Em caso de o objeto ser entregue em desconformidade com o especificado, ou com defeito, será determinado um prazo, pelo CONTRATANTE, para que o FORNECEDOR faça a substituição. Este prazo iniciar-se-á a partir da notificação do CONTRATANTE. O FORNECEDOR ficará obrigada a substituir, às suas expensas, o objeto que for recusado.

8.5.7. Independentemente da aceitação, o FORNECEDOR deverá garantir a qualidade do objeto fornecido pelo prazo de garantia, quando for o caso, obrigando-se a substituir no prazo determinado pelo CONTRATANTE, às suas expensas, aquele que apresentar falha ou defeito durante o recebimento e o período de cobertura da garantia.

8.5.8. Em todo o objeto, as especificações exigidas são as mínimas necessárias para o atendimento das necessidades dos Departamentos solicitantes. Não sendo aceito o objeto com especificações diferentes das descritas.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
Compete ao CONTRATANTE:
9.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo FORNECEDOR, de acordo com a Ata de Registro de Preços e seus anexos.

9.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência.

9.3. Rejeitar, no todo ou em parte, serviço ou fornecimento executado em desacordo com os padrões exigidos nas especificações.

9.4. Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela empresa para a fiel execução do objeto.

9.5. Notificar o FORNECEDOR, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.

9.6. Acompanhar e fiscalizar, através de servidor especialmente designado, o cumprimento do objeto e das obrigações do FORNECEDOR, sob os aspectos quantitativo e qualificativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando o FORNECEDOR quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da mesma.

9.7. Efetuar o pagamento ao FORNECEDOR do valor correspondente a execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente instrumento e no Termo de Referência, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pelo Fiscal da Ata, que deverá vir acompanhada de Ordem de Compra emitida pelo CONTRATANTE.

9.8. Aplicar ao FORNECEDOR as sanções previstas na Lei e no instrumento contratual.

9.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente instrumento, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

9.10. O CONTRATANTE terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da conclusão da instrução do requerimento, para decidir sobre todas as solicitações do FORNECEDOR, inclusive pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

9.11. O CONTRATANTE não será responsável por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculadas à legislação trabalhista, tributárias ou securitárias decorrentes da execução deste Termo de Referência, cujo cumprimento e responsabilidade caberão, exclusivamente, ao FORNECEDOR.

9.12. O CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo FORNECEDOR com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente processo, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do FORNECEDOR, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

Compete ao FORNECEDOR:

10.1. O FORNECEDOR deve cumprir todas as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus riscos e despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas.

10.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

10.3. Comunicar à CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data de entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

10.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor da Ata de Registro de Preços ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.

10.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal da Ata de Registro de Preços, os bens e serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

10.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essas responsabilidades a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo CONTRATANTE, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos.

10.7. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pela Ata de Registro de Preços, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao CONTRATANTE.

10.8. Comunicar ao Fiscal da Ata de Registro de Preços, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

10.9. Paralisar, por determinação do CONTRATANTE, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

10.10. Manter, durante toda a execução do instrumento contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

10.11. Cumprir, durante todo o período de execução do instrumento contratual, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021).

10.12. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal da Ata de Registro de Preços, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021).

10.13. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento da Ata de Registro de Preços.

10.14. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

10.15. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do CONTRATANTE.

10.16. Permitir, a qualquer tempo, que o Fiscal do CONTRATANTE inspecione o objeto e examine os registros e documentos que considerar necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

11.1. As partes se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados (13.709/2018).

11.2. O tratamento de dados pessoais poderá ser realizado nas hipóteses previstas nos artigos 7º, 11 e/ou 14 da Lei 13.709/2018 às quais se submeterão aos propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular.

11.3. O FORNECEDOR dará integral cumprimento à Lei n. 13.079/2018, no que tange aos dados eventualmente compartilhados ou recebidos em razão da Ata de Registro de Preços com o CONTRATANTE.

11.4. O FORNECEDOR obriga-se ao dever de proteção, confidencialidade, sigilo de toda informação, dados pessoais e base de dados a que tiver acesso, nos termos da LGPD, suas alterações e regulamentações posteriores, durante o cumprimento do objeto descrito no instrumento contratual.

11.5. O FORNECEDOR não poderá se utilizar de informação, dados pessoais ou base de dados a que tenham acesso, para fins distintos da execução dos serviços especificados no instrumento contratual.

11.6. Em caso de necessidade de coleta de dados pessoais dos titulares mediante consentimento, indispensáveis à própria prestação do serviço, esta será realizada após a prévia aprovação do MUNICÍPIO DE MARMELEIRO, responsabilizando-se o FORNECEDOR pela obtenção e gestão.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO DA ATA

12.1. A Ata de Registro de Preços deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

12.2. O recebimento do objeto, a fiscalização e o acompanhamento da execução da Ata de Registro de Preços, será de responsabilidade do servidor, Sr. Rogério Pereira de Melo.

12.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, ainda que resultem de condições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade

inferior, e, na ocorrência desta, não implica na responsabilidade da administração e de seus agentes e prepostos.

12.4. As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes deverão ser solicitadas a autoridade superior, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes, no caso o gestor da Ata de Registro de Preços.

12.5. A gestão da presente Ata ficará a cargo da Diretora do Departamento de Saúde, Sra. Rosemari de Oliveira Scolari.

12.5.1. Em caso de férias, exoneração ou qualquer tipo de afastamento do Gestor designado, o substituto imediato será o servidor que assumir o cargo de diretor ou responsável no período.

12.6. Caberá aos gestores e fiscais designados pela autoridade competente do Município promover todas as ações necessárias ao fiel cumprimento dos ajustes decorrentes da Ata de Registro de Preços, seguindo os preceitos do Decreto nº 3.500/2024, que Regulamenta as regras para atuação do Agente de Contratação e da Equipe de Apoio, o funcionamento da Comissão de Contratação e a atuação dos Gestores e Fiscais de Contratos, no âmbito do Poder Executivo Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o FORNECEDOR que:

a) der causa à inexecução parcial da Ata;

b) der causa à inexecução parcial da Ata que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total da Ata;

d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução da Ata;

f) praticar ato fraudulento na execução da Ata;

g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

13.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

I. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial da Ata, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021).

II. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima desta Ata, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021).

III. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima desta Ata, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

IV. **Multa**:

1. Moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias.

1.a. O atraso superior a 60 (sessenta) dias autoriza o CONTRATANTE a promover o cancelamento da Ata por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

2. Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas "e" ate "h" do caput desta Cláusula, de 20% (vinte por cento) a 30% (trinta por cento) do valor da Ata.

3. Compensatória, para a inexecução total da Ata prevista na alínea "c" do caput desta Cláusula, de 20% (vinte por cento) a 30% (trinta por cento) do valor da Ata.

4. Compensatória, para infração descrita na alínea "b" do caput desta Cláusula, a multa será de 15% (quinze por cento) a 20% (vinte por cento) do valor da Ata.

5. Compensatória, para a infração descrita na alínea "a" do caput desta Cláusula, a multa será de 10% (dez por cento) a 15% (quinze por cento) do valor da Ata.

6. Compensatória, para infrações descritas na alínea "d" do caput desta Cláusula, a multa será de 5% (cinco por cento) a 15% (quinze por cento) do valor da Ata.

13.3. A aplicação das sanções previstas nesta Ata não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao CONTRATANTE (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

13.4. Todas as sanções previstas nesta Ata poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021), sendo que a somatória das multas previstas acima na o poderá ultrapassar ao percentual de 30% (trinta por cento) sobre o valor total da Ata.

13.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

13.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo CONTRATANTE ao FORNECEDOR, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

13.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

13.4.4. Se os valores das faturas forem insuficientes ou inexistentes, fica o FORNECEDOR obrigada a recolher a importância de multa aplicada no prazo de 30 (trinta) dias, contados da comunicação oficial.

13.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

13.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
b) as peculiaridades do caso concreto;
c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) os danos que dela provierem para o Contratante;
e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

13.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos,observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159 da Lei nº 14.133, de 2021).

13.8. A personalidade jurídica do FORNECEDOR poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Ata ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório,a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

13.9. O CONTRATANTE deverá , no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (**CEIS**) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (**CNEP**), conforme art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021, assim como as sanções serão obrigatoriamente registradas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (**SICAF**) e no Tribunal de Contas do Estado do Paraná (**TCE-PR**).

13.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO CANCELAMENTO DA ATA

14.1. A presente Ata de Registro de Preços será cancelada pelo CONTRATANTE, quando o FORNECEDOR:

a) Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços, sem motivo justificado;

b) Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

c) Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no subitem 7.2.2. da Cláusula Sétima; ou

d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

d.1 Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao FORNECEDOR não ultrapasse o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, poderá o CONTRATANTE, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da Ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

14.2. O cancelamento da Ata nas hipóteses previstas no caput desta Cláusula será formalizado por despacho do CONTRATANTE, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

14.3. Na hipótese de cancelamento da Ata, o CONTRATANTE poderá convocar os licitantes subsequentes, na ordem de classificação.

14.4. O cancelamento da Ata poderá ser realizado pelo CONTRATANTE total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

a) Por razão de interesse público;

b) A pedido do FORNECEDOR, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

c) Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos da Cláusula Sétima.

CLAUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO

15.1. Incumbirá ao CONTRATANTE divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

CLAUSULA DÉCIMA SEXTA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

16.1. As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal n.º 8.429/1992), a Lei Federal n.º 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução desta Ata nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro da presente Ata, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto desta Ata, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO

17.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Marmeleiro, estado do Paraná para dirimir os litígios que decorrerem da execução desta Ata de Registro de Preços que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Marmeleiro, 30 de junho de 2025.

JANDER LUIZ LOSS:74482637904

Assinado digitalmente por JANDER LUIZ LOSS:74482637904
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=14030336000101, OU=presencial, CN=JANDER LUIZ LOSS:74482637904
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.06.30 07:55:51-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.2.2

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO
Jander Luiz Loss
CONTRATANTE

LEMED COMERCIO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS HOSPITA:37931064000116

Assinado de forma digital por LEMED COMERCIO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS HOSPITA:37931064000116
Dados: 2025.07.01 16:16:54 -03'00'

LEMED COMERCIO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA
Paola Jennifer Soinski Leal
FORNECEDOR

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 171/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2025

O **MUNICÍPIO DE MARMELEIRO**, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ sob o nº 76.205.665/0001-01, com sede administrativa na Avenida Macali, nº 255, centro, Marmeleiro, Estado do Paraná, representado pelo Prefeito, Sr. Jander Luiz Loss, inscrito no CPF sob o nº 744.826.379-04, de ora em diante denominado **CONTRATANTE**; e a empresa **CIRURGICA SUL - DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 29.972.416/0001-53, com sede na Rua Caetano Munhoz da Rocha, nº 280, Bairro Menino de Deus, Cidade de Pato Branco, Estado do Paraná, CEP 85.502-190, Telefone (46) 3224-5531, e-mail: licitacaocirurgicasul@gmail.com, representada neste ato pela Sra. Caroline Bach, inscrita no CPF sob o nº 088.168.659-03, aqui denominada simplesmente de **FORNECEDOR**, RESOLVEM, por meio desta Ata e com integral observância das normas: Lei Geral de Licitações n. 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações e Regulamento Municipal, e, ainda, pelas condições estabelecidas pelo edital e suas partes integrantes, FIRMAM A PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO N° 026/2025.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1. A presente Ata de Registro de Preços está sendo firmada com fundamento na Lei nº 14.133/21, e de acordo com as conclusões do Pregão Eletrônico nº 026/2025, aplicando-se, ainda, os princípios inerentes aos contratos administrativos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO E VALOR

2.1. A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual **contratação de empresa para fornecimento de material médico hospitalar, atendendo as necessidades do Departamento de Saúde**, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência e de acordo com o edital e descrição a seguir:

Item	Código BR	Qtde	Unid. Medida	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
3	276839	50	Galão	**ÁGUA DESTILADA**: Água destilada para uso em autoclave, pura isenta de sais solúveis. **GALÃO 5 L.**	S.S Plus	10,25	512,50
23	363485	250	Unidade	**CAIXA COLETORA 20 L:** Caixa coletora de materiais perfurocortantes para descarte seguro de materiais que podem cortar ou perfurar, como agulhas, lâminas, seringas e outros objetos contaminados. Contendo uma sacola plástica para impermeabilização interna, possui alças que facilitam o manuseio e ajudam na segurança no processo de descarte; Com bocal que permite a colocação do material descartado, com apenas uma das mãos e tampa para fechamento com trava de segurança, garantindo a integridade até o destino final; Confeccionada a partir do papelão ondulado (caixa externa e bandeja) e papelão couro (cinta lateral e fundo rígido). Descartável e de uso único.	Descarpack	5,44	1.360,00
99	437575	70	Caixa	**LUVA VINÍLICA G**: Composta em PVC incolor; Isenta de pó; Lisas; Ambidestra aprovadas pelo Ministério do Trabalho; Atóxica e Apirogênica; Descartável e de uso único. **Caixa com 100 unidades**	Descarpack	13,00	910,00
100	405574	150	Caixa	**LUVA VINÍLICA M**: Composta em PVC incolor; Isenta de pó; Lisas; Ambidestra aprovadas pelo Ministério do Trabalho; Atóxica	Descarpack	12,84	1.926,00

				e Apirogênica; Descartável e de uso único. **Caixa com 100 unidades**			
101	405575	50	Caixa	**LUVA VINÍLICA P**: Composta em PVC incolor; Isenta de pó; Lisas; Ambidestra aprovadas pelo Ministério do Trabalho; Atóxica e Apirogênica; Descartável e de uso único. **Caixa com 100 unidades**	Descarpack	13,25	662,50
125	439626	13.000	Unidade	**SERINGA 10 ML BICO SLIP**. Corpo transparente, facilitando a visualização do líquido a ser aplicado; Atóxica, Apirogênica e graduada; com cilindro com anel de retenção; Siliconizada e com haste com quebra de segurança; Produto de uso único; Informações sobre procedência e validade impressas na embalagem; Garantia contra defeitos de fabricação ou materiais.	Medix	0,21	2.730,00
Valor Total Estimado							**8.101,00**

2.2. O valor total estimado para esta contratação será de R$ 8.101,00 (oito mil e cento e um reais).

2.3. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o FORNECEDOR, ficando-lhe facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada, nos termos do artigo 83 da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

2.4. Vinculam esta Ata, independentemente de transcrição: o Termo de Referência, o Edital do Pregão Eletrônico nº 026/2025, a proposta do FORNECEDOR e eventuais anexos dos documentos citados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA E PUBLICIDADE DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura, ou seja, até 29 de junho de 2026, podendo ser prorrogada na forma do art. 84 da Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021.

3.1.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

3.1.2. O contrato decorrente da Ata de Registro de Preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

3.1.3. Na formalização da Ata ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

3.2. A contratação com o FORNECEDOR registrado na ata será formalizada pelo Município por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 3.2. deverá ser assinado no prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

3.3. Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.4. Após a homologação da licitação, para a formalização da Ata de Registro de Preços, serão considerados os valores unitários e totais da proposta ajustada do adjudicatário, respeitando obrigatoriamente os quantitativos previstos no edital.

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO E DO REAJUSTE

4.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens ou dos serviços registrados, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.2. O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto da presente Ata será de responsabilidade exclusiva do FORNECEDOR, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pela presente Ata, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste instrumento.

4.3. O valor acima e meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao FORNECEDOR dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos ou executados.

4.4. Os preços inicialmente registrados são fixos e irreajustáveis no prazo de 01 (um) ano, contado da data do orçamento estimado.

4.5. Após o interregno de 01 (um) ano, os preços iniciais poderão ser reajustados, mediante a aplicação, pelo CONTRATANTE, do IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo) ou o que venha a substituí-lo, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

4.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DA FORMA DE PAGAMENTO

5.1. O pagamento será efetuado exclusivamente através de depósito ou transferência eletrônica para a conta bancária do FORNECEDOR indicada pela mesma, no prazo máximo de 15 (quinze) dias contados do mês subsequente da apresentação da Nota Fiscal, após o recebimento definitivo do objeto.

5.2. A nota fiscal deverá ser apresentada no Setor de Finanças ou encaminhada pelo endereço eletrônico: nf@marmeleiro.pr.gov.br, com indicação da modalidade e número da licitação e Ata de Registro de Preços, e Nota Fiscal emitida em nome da:

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARMELEIRO
CNPJ nº 76.205.665/0001-01
Avenida Macali, nº 255 – Centro
Marmeleiro – PR
CEP: 85.614-068
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 171/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2025

5.3. Deverão acompanhar a nota fiscal certidões negativas Federal, Estadual, Municipal, CNDT e do FGTS, válidas para o período do pagamento.

5.4. Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.

5.5. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pelo próprio FORNECEDOR obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas por outros CNPJs.

§1º Os pagamentos serão retidos em caso de não cumprimento pelo FORNECEDOR de disposições contratuais, bem como em caso de multa, até o recolhimento da mesma.

§2º O pagamento não efetuado na data de vencimento deverá ser corrigido até a data do efetivo pagamento pela variação do INPC ocorrida no período, salvo a ocorrência do disposto no §1º desta Cláusula.

5.6. Aplica-se aos documentos fiscais emitidos a Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012 ou a que vier a substituí-la, nos termos do Decreto Municipal nº 3.480, de 26 de dezembro de 2023.

CLÁUSULA SEXTA – DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados nas dotações orçamentárias apresentadas abaixo:

Conta	Órgão/Unidade	Funcional Programática	Elemento de Despesa	Fonte
263	08.02	10.301 0016 2.027	3.3.90.30.36.00.00	0
264		10.301 0016 2.027	3.3.90.30.36.00.00	0
583		10.301 0016 2.027	3.3.90.30.36.00.00	357
301		10.301 0016 2.029	3.3.90.30.36.00.00	303
302		10.301 0016 2.029	3.3.90.30.36.00.00	494
320		10.302 0017 2.067	3.3.90.30.36.00.00	303
321		10.302 0017 2.067	3.3.90.30.36.00.00	494
341	08.03	10.301 0020 2.033	3.3.90.30.36.00.00	0
342		10.304 0020 2.033	3.3.90.30.36.00.00	494

CLÁUSULA SÉTIMA – NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o CONTRATANTE convocará o FORNECEDOR para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o FORNECEDOR será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o CONTRATANTE convocará os licitantes subsequentes, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o CONTRATANTE procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o FORNECEDOR não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao FORNECEDOR requerer ao CONTRATANTE a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2.1. Neste caso, o FORNECEDOR encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou à planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo CONTRATANTE e o FORNECEDOR deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 13.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do FORNECEDOR, nos termos do item anterior, nos termos do Parágrafo anterior, o CONTRATANTE convocara os licitantes subsequentes, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o CONTRATANTE procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 13.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o CONTRATANTE atualizara o preço registrado de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

CLÁUSULA OITAVA – DA EXECUÇÃO DO OBJETO

8.1. A entrega dos produtos será de forma parcelada e deverá ser entregue junto ao local indicado, nos horários determinados, rigorosamente de acordo com o ofertado na proposta, após assinatura da Ata de Registro de Preços, onde serão verificadas todas as especificações exigidas, reservando-se ao Município o direito de recusar parcial ou totalmente aqueles em desacordo com o objeto contratado.

8.2. O local da entrega dos produtos será, junto ao Departamento de Saúde, localizado na Av. Dambros e Piva, n° 130, Centro, Marmeleiro-PR, CEP: 85620-040.

8.3. O prazo para entrega do objeto será **impreterivelmente de até 20 (vinte) dias úteis após o recebimento da Ordem de Compra por parte do FORNECEDOR**.

8.4. O prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo FORNECEDOR durante o transcurso do prazo e desde que ocorra motivo justificado aceito pelo CONTRATANTE.

8.5. A validade dos produtos não poderá ser inferior a 12 (doze) meses, da data de entrega do produto.

8.6. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

8.7. Não será recebido o objeto diferente da descrição, com quantidade inferior ou valor diferente do licitado.

8.8. O FORNECEDOR deverá proporcionar a entrega/execução do objeto em perfeitas condições, conforme quantidades, exigências e estimativas a serem estabelecidas nas ordens de compra, bem como, prazo e local constantes no Termo de Referência, acompanhado da respectiva Nota Fiscal.

8.9. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO:

8.9.1. O objeto desta Ata de Registro de Preços será dado como recebido, conforme:

8.9.2. Provisoriamente, na apresentação do objeto, declarará formalmente ao FORNECEDOR que os serviços foram prestados ou que os bens foram recebidos para posterior análise das conformidades e qualidade, baseadas nos requisitos e nos critérios de aceitação. Esta verificação deverá estar concluída em até **02 (dois) dias úteis**.

8.9.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da notificação do FORNECEDOR, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.9.4. Definitivamente, após a verificação dos requisitos e demais condições contratuais, desde que não se observem inconformidades ou divergências quanto às especificações constantes do Termo de Referência e da Ata de Registro de Preços acima identificado que ensejem correções por parte do FORNECEDOR. Esta verificação deverá estar concluída em até **10 (dez) dias úteis**.

8.9.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

8.5.6. Em caso de o objeto ser entregue em desconformidade com o especificado, ou com defeito, será determinado um prazo, pelo CONTRATANTE, para que o FORNECEDOR faça a substituição. Este prazo iniciar-se-á a partir da notificação do CONTRATANTE. O FORNECEDOR ficará obrigada a substituir, às suas expensas, o objeto que for recusado.

8.5.7. Independentemente da aceitação, o FORNECEDOR deverá garantir a qualidade do objeto fornecido pelo prazo de garantia, quando for o caso, obrigando-se a substituir no prazo determinado pelo CONTRATANTE, às suas expensas, aquele que apresentar falha ou defeito durante o recebimento e o período de cobertura da garantia.

8.5.8. Em todo o objeto, as especificações exigidas são as mínimas necessárias para o atendimento das necessidades dos Departamentos solicitantes. Não sendo aceito o objeto com especificações diferentes das descritas.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
Compete ao CONTRATANTE:
9.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo FORNECEDOR, de acordo com a Ata de Registro de Preços e seus anexos.

9.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência.

9.3. Rejeitar, no todo ou em parte, serviço ou fornecimento executado em desacordo com os padrões exigidos nas especificações.

9.4. Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela empresa para a fiel execução do objeto.

9.5. Notificar o FORNECEDOR, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.

9.6. Acompanhar e fiscalizar, através de servidor especialmente designado, o cumprimento do objeto e das obrigações do FORNECEDOR, sob os aspectos quantitativo e qualificativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando o FORNECEDOR quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da mesma.

9.7. Efetuar o pagamento ao FORNECEDOR do valor correspondente a execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente instrumento e no Termo de Referência, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pelo Fiscal da Ata, que deverá vir acompanhada de Ordem de Compra emitida pelo CONTRATANTE.

9.8. Aplicar ao FORNECEDOR as sanções previstas na Lei e no instrumento contratual.

9.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente instrumento, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

9.10. O CONTRATANTE terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da conclusão da instrução do requerimento, para decidir sobre todas as solicitações do FORNECEDOR, inclusive pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

9.11. O CONTRATANTE não será responsável por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculadas à legislação trabalhista, tributárias ou securitárias decorrentes da execução deste Termo de Referência, cujo cumprimento e responsabilidade caberão, exclusivamente, ao FORNECEDOR.

9.12. O CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo FORNECEDOR com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente processo, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do FORNECEDOR, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

Compete ao FORNECEDOR:

10.1. O FORNECEDOR deve cumprir todas as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus riscos e despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas.

10.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

10.3. Comunicar à CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data de entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

10.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor da Ata de Registro de Preços ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.

10.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal da Ata de Registro de Preços, os bens e serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

10.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essas responsabilidades a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo CONTRATANTE, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos.

10.7. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pela Ata de Registro de Preços, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao CONTRATANTE.

10.8. Comunicar ao Fiscal da Ata de Registro de Preços, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

10.9. Paralisar, por determinação do CONTRATANTE, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

10.10. Manter, durante toda a execução do instrumento contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

10.11. Cumprir, durante todo o período de execução do instrumento contratual, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021).

10.12. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal da Ata de Registro de Preços, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021).

10.13. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento da Ata de Registro de Preços.

10.14. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

10.15. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do CONTRATANTE.

10.16. Permitir, a qualquer tempo, que o Fiscal do CONTRATANTE inspecione o objeto e examine os registros e documentos que considerar necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

11.1. As partes se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados (13.709/2018).

11.2. O tratamento de dados pessoais poderá ser realizado nas hipóteses previstas nos artigos 7º, 11 e/ou 14 da Lei 13.709/2018 às quais se submeterão aos propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular.

11.3. O FORNECEDOR dará integral cumprimento à Lei n. 13.079/2018, no que tange aos dados eventualmente compartilhados ou recebidos em razão da Ata de Registro de Preços com o CONTRATANTE.

11.4. O FORNECEDOR obriga-se ao dever de proteção, confidencialidade, sigilo de toda informação, dados pessoais e base de dados a que tiver acesso, nos termos da LGPD, suas alterações e regulamentações posteriores, durante o cumprimento do objeto descrito no instrumento contratual.

11.5. O FORNECEDOR não poderá se utilizar de informação, dados pessoais ou base de dados a que tenham acesso, para fins distintos da execução dos serviços especificados no instrumento contratual.

11.6. Em caso de necessidade de coleta de dados pessoais dos titulares mediante consentimento, indispensáveis à própria prestação do serviço, esta será realizada após a prévia aprovação do MUNICÍPIO DE MARMELEIRO, responsabilizando-se o FORNECEDOR pela obtenção e gestão.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO DA ATA

12.1. A Ata de Registro de Preços deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

12.2. O recebimento do objeto, a fiscalização e o acompanhamento da execução da Ata de Registro de Preços, será de responsabilidade do servidor, Sr. Rogério Pereira de Melo.

12.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, ainda que resultem de condições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica na responsabilidade da administração e de seus agentes e prepostos.

12.4. As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes deverão ser solicitadas a autoridade superior, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes, no caso o gestor da Ata de Registro de Preços.

12.5. A gestão da presente Ata ficará a cargo da Diretora do Departamento de Saúde, Sra. Rosemari de Oliveira Scolari.

12.5.1. Em caso de férias, exoneração ou qualquer tipo de afastamento do Gestor designado, o substituto imediato será o servidor que assumir o cargo de diretor ou responsável no período.

12.6. Caberá aos gestores e fiscais designados pela autoridade competente do Município promover todas as ações necessárias ao fiel cumprimento dos ajustes decorrentes da Ata de Registro de Preços, seguindo os preceitos do Decreto nº 3.500/2024, que Regulamenta as regras para atuação do Agente de Contratação e da Equipe de Apoio, o funcionamento da Comissão de Contratação e a atuação dos Gestores e Fiscais de Contratos, no âmbito do Poder Executivo Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o FORNECEDOR que:

a) der causa à inexecução parcial da Ata;

b) der causa à inexecução parcial da Ata que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total da Ata;

d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução da Ata;

f) praticar ato fraudulento na execução da Ata;

g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

13.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

I. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial da Ata, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021).

II. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima desta Ata, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021).

III. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima desta Ata, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

IV. **Multa**:

1. Moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias.

1.a. O atraso superior a 60 (sessenta) dias autoriza o CONTRATANTE a promover o cancelamento da Ata por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

2. Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas "e" ate "h" do caput desta Cláusula, de 20% (vinte por cento) a 30% (trinta por cento) do valor da Ata.

3. Compensatória, para a inexecução total da Ata prevista na alínea "c" do caput desta Cláusula, de 20% (vinte por cento) a 30% (trinta por cento) do valor da Ata.

4. Compensatória, para infração descrita na alínea "b" do caput desta Cláusula, a multa será de 15% (quinze por cento) a 20% (vinte por cento) do valor da Ata.

5. Compensatória, para a infração descrita na alínea "a" do caput desta Cláusula, a multa será de 10% (dez por cento) a 15% (quinze por cento) do valor da Ata.

6. Compensatória, para infrações descritas na alínea "d" do caput desta Cláusula, a multa será de 5% (cinco por cento) a 15% (quinze por cento) do valor da Ata.

13.3. A aplicação das sanções previstas nesta Ata não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao CONTRATANTE (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

13.4. Todas as sanções previstas nesta Ata poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021), sendo que a somatória das multas previstas acima na o poderá ultrapassar ao percentual de 30% (trinta por cento) sobre o valor total da Ata.

13.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

13.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo CONTRATANTE ao FORNECEDOR, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

13.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

13.4.4. Se os valores das faturas forem insuficientes ou inexistentes, fica o FORNECEDOR obrigada a recolher a importância de multa aplicada no prazo de 30 (trinta) dias, contados da comunicação oficial.

13.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

13.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
b) as peculiaridades do caso concreto;
c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) os danos que dela provierem para o Contratante;

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

13.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos,observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159 da Lei nº 14.133, de 2021).

13.8. A personalidade jurídica do FORNECEDOR poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Ata ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório,a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

13.9. O CONTRATANTE deverá , no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (**CEIS**) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (**CNEP**), conforme art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021, assim como as sanções serão obrigatoriamente registradas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (**SICAF**) e no Tribunal de Contas do Estado do Paraná (**TCE-PR**).

13.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO CANCELAMENTO DA ATA

14.1. A presente Ata de Registro de Preços será cancelada pelo CONTRATANTE, quando o FORNECEDOR:

a) Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços, sem motivo justificado;

b) Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

c) Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no subitem 7.2.2. da Cláusula Sétima; ou

d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

d.1 Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao FORNECEDOR não ultrapasse o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, poderá o CONTRATANTE, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da Ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

14.2. O cancelamento da Ata nas hipóteses previstas no caput desta Cláusula será formalizado por despacho do CONTRATANTE, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

14.3. Na hipótese de cancelamento da Ata, o CONTRATANTE poderá convocar os licitantes subsequentes, na ordem de classificação.

14.4. O cancelamento da Ata poderá ser realizado pelo CONTRATANTE total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

a) Por razão de interesse público;

b) A pedido do FORNECEDOR, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

c) Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos da Cláusula Sétima.

CLAUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO

15.1. Incumbirá ao CONTRATANTE divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

CLAUSULA DÉCIMA SEXTA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

16.1. As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal n.º 8.429/1992), a Lei Federal n.º 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução desta Ata nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro da presente Ata, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto desta Ata, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO

17.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Marmeleiro, estado do Paraná para dirimir os litígios que decorrerem da execução desta Ata de Registro de Preços que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Marmeleiro, 30 de junho de 2025.

JANDER LUIZ LOSS:74482637904

Assinado digitalmente por JANDER LUIZ LOSS:74482637904
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=14030336000101, OU=presencial, CN=JANDER LUIZ LOSS:74482637904
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.06.30 07:56:23-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.2.2

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO
Jander Luiz Loss
CONTRATANTE

CAROLINE BACH:08816865903

Assinado de forma digital por CAROLINE BACH:08816865903
Dados: 2025.06.30 13:42:42 -03'00'

CIRURGICA SUL - DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA
Caroline Bach
FORNECEDOR

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 172/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2025

O **MUNICÍPIO DE MARMELEIRO**, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ sob o nº 76.205.665/0001-01, com sede administrativa na Avenida Macali, nº 255, centro, Marmeleiro, Estado do Paraná, representado pelo Prefeito, Sr. Jander Luiz Loss, inscrito no CPF sob o nº 744.826.379-04, de ora em diante denominado **CONTRATANTE**; e a empresa **LICITE SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 34.223.536/0001-98, com sede na Rodovia PR 317, nº 6752, Bairro Parque Industrial 200, Cidade de Maringá, Estado do Paraná, CEP 87.035-510, Telefone (44) 3354-5826, e-mail: licitacao@licitesaude.com.br, representada neste ato pelo Sr. Marcos Henrique Lahoud, inscrito no CPF sob o nº 000.744.681-03, aqui denominada simplesmente de **FORNECEDOR**, RESOLVEM, por meio desta Ata e com integral observância das normas: Lei Geral de Licitações n. 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações e Regulamento Municipal, e, ainda, pelas condições estabelecidas pelo edital e suas partes integrantes, FIRMAM A PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO N° 026/2025.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1. A presente Ata de Registro de Preços está sendo firmada com fundamento na Lei nº 14.133/21, e de acordo com as conclusões do Pregão Eletrônico nº 026/2025, aplicando-se, ainda, os princípios inerentes aos contratos administrativos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO E VALOR

2.1. A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual **contratação de empresa para fornecimento de material médico hospitalar, atendendo as necessidades do Departamento de Saúde**, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência e de acordo com o edital e descrição a seguir:

Item	Código BR	Qtde	Unid. Medida	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
2	352317	6.000	Flaconete	**ÁGUA DESTILADA**: Água destilada para injeção, estéril e epirogênica. Solução injetável, límpida e hipotônica. **Flaconete 10ml.**	Farmarin	0,24	1.440,00
12	269941	500	Frasco	**ALCOOL 70% LÍQUIDO**. Álcool 70% antisséptico para uso hospitalar utilizado na higienização e desinfecção de ambientes e utensílios também no sentido de degradar ou inibir a proliferação de microrganismos presentes em superfícies da pele e mucosas. **Frasco 1 Litro**	Super Vale	5,39	2.695,00
50	385704	10.000	Unidade	**EQUIPO DE SORO MACROGOTAS**. Equipo para infusão de soro; somente para infusão por gravidade; esterilizado por óxido de etileno; atóxico e apirogênico; Ponta perfurante com entrada de ar e filtro hidrofóbico; Dispositivo para entrada de ar; Câmara gotejadora flexível; Filtro de partículas de 15µ; Regulador de fluxo; Conector luer slip; Tubo flexível de 150cm; injetor lateral – Y auto cicatrizante; Descartável.	M2life	0,79	7.900,00
68	437883	800	Rolo	**FITA CIRÚRGICA MICROPOROSA**: Fita microporosa para uso hospitalar composta por tecido-não-tecido à base de poliéster e celulose, com uma das faces tratadas e a outra recoberta com adesivo acrílico hipoalérgico. **Rolo 2,5cm x 10m**	Wiltex	1,99	1.592,00

133	268236	1.000	Frasco/Bolsa	**SOLUÇÃO FISIOLOGICA 0,9%**. Solução de cloreto de sódio a 0,9%, sistema fechado, estéril, para uso endovenoso. **1000ml**	Jp	7,11	7.110,00
134	268236	7.000	Frasco/Bolsa	**SOLUÇÃO FISIOLOGICA 0,9%**. Solução de cloreto de sódio a 0,9%, sistema fechado, estéril, para uso endovenoso. **100ml**	Jp	3,25	22.750,00
135	268236	3.000	Frasco/Bolsa	**SOLUÇÃO FISIOLOGICA 0,9%**. Solução de cloreto de sódio a 0,9%, sistema fechado, estéril, para uso endovenoso. **250ml**	Jp	3,59	10.770,00
136	268236	2.500	Frasco/Bolsa	**SOLUÇÃO FISIOLOGICA 0,9%**. Solução de cloreto de sódio a 0,9%, sistema fechado, estéril, para uso endovenoso. **500ml**	Jp	4,19	10.475,00
137	366913	400	Frasco/Bolsa	**SOLUÇÃO GLICOFISIOLOGICA**. Sistema fechado, estéril, para uso endovenoso. Composição de glicose associada ao cloreto de sódio concentração 5% + 0,9%, Solução injetável. **250ml**	Jp	4,22	1.688,00
139	303292	1.000	Frasco/Bolsa	**SOLUÇÃO RINGER LACTATO**. Sistema fechado, estéril, para uso endovenoso. Composição: associado com lactato de sódio, solução injetável. **500ml**	Jp	5,57	5.570,00
Valor Total Estimado							**71.990,00**

2.2. O valor total estimado para esta contratação será de R$ 71.990,00 (setenta e um mil e novecentos e noventa reais).

2.3. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o FORNECEDOR, ficando-lhe facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada, nos termos do artigo 83 da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

2.4. Vinculam esta Ata, independentemente de transcrição: o Termo de Referência, o Edital do Pregão Eletrônico nº 026/2025, a proposta do FORNECEDOR e eventuais anexos dos documentos citados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA E PUBLICIDADE DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura, ou seja, até 29 de junho de 2026, podendo ser prorrogada na forma do art. 84 da Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021.

3.1.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

3.1.2. O contrato decorrente da Ata de Registro de Preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

3.1.3. Na formalização da Ata ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

3.2. A contratação com o FORNECEDOR registrado na ata será formalizada pelo Município por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 3.2. deverá ser assinado no prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

3.3. Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.4. Após a homologação da licitação, para a formalização da Ata de Registro de Preços, serão considerados os valores unitários e totais da proposta ajustada do adjudicatário, respeitando obrigatoriamente os quantitativos previstos no edital.

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO E DO REAJUSTE

4.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens ou dos serviços registrados, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.2. O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto da presente Ata será de responsabilidade exclusiva do FORNECEDOR, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pela presente Ata, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste instrumento.

4.3. O valor acima e meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao FORNECEDOR dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos ou executados.

4.4. Os preços inicialmente registrados são fixos e irreajustáveis no prazo de 01 (um) ano, contado da data do orçamento estimado.

4.5. Após o interregno de 01 (um) ano, os preços iniciais poderão ser reajustados, mediante a aplicação, pelo CONTRATANTE, do IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo) ou o que venha a substituí-lo, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

4.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DA FORMA DE PAGAMENTO

5.1. O pagamento será efetuado exclusivamente através de depósito ou transferência eletrônica para a conta bancária do FORNECEDOR indicada pela mesma, no prazo máximo de 15 (quinze) dias contados do mês subsequente da apresentação da Nota Fiscal, após o recebimento definitivo do objeto.

5.2. A nota fiscal deverá ser apresentada no Setor de Finanças ou encaminhada pelo endereço eletrônico: nf@marmeleiro.pr.gov.br, com indicação da modalidade e número da licitação e Ata de Registro de Preços, e Nota Fiscal emitida em nome da:

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARMELEIRO
CNPJ nº 76.205.665/0001-01
Avenida Macali, nº 255 – Centro
Marmeleiro – PR
CEP: 85.614-068
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 172/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2025

5.3. Deverão acompanhar a nota fiscal certidões negativas Federal, Estadual, Municipal, CNDT e do FGTS, válidas para o período do pagamento.

5.4. Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.

5.5. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pelo próprio FORNECEDOR obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas por outros CNPJs.

§1º Os pagamentos serão retidos em caso de não cumprimento pelo FORNECEDOR de disposições contratuais, bem como em caso de multa, até o recolhimento da mesma.

§2º O pagamento não efetuado na data de vencimento deverá ser corrigido até a data do efetivo pagamento pela variação do INPC ocorrida no período, salvo a ocorrência do disposto no §1º desta Cláusula.

5.6. Aplica-se aos documentos fiscais emitidos a Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012 ou a que vier a substituí-la, nos termos do Decreto Municipal nº 3.480, de 26 de dezembro de 2023.

CLÁUSULA SEXTA – DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados nas dotações orçamentárias apresentadas abaixo:

Conta	Órgão/Unidade	Funcional Programática	Elemento de Despesa	Fonte
263	08.02	10.301 0016 2.027	3.3.90.30.36.00.00	0
264		10.301 0016 2.027	3.3.90.30.36.00.00	0
583		10.301 0016 2.027	3.3.90.30.36.00.00	357
301		10.301 0016 2.029	3.3.90.30.36.00.00	303
302		10.301 0016 2.029	3.3.90.30.36.00.00	494
320		10.302 0017 2.067	3.3.90.30.36.00.00	303
321		10.302 0017 2.067	3.3.90.30.36.00.00	494
341	08.03	10.301 0020 2.033	3.3.90.30.36.00.00	0
342		10.304 0020 2.033	3.3.90.30.36.00.00	494

CLÁUSULA SÉTIMA – NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o CONTRATANTE convocará o FORNECEDOR para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o FORNECEDOR será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o CONTRATANTE convocará os licitantes subsequentes, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o CONTRATANTE procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o FORNECEDOR não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao FORNECEDOR requerer ao CONTRATANTE a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2.1. Neste caso, o FORNECEDOR encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou à planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo CONTRATANTE e o FORNECEDOR deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 13.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do FORNECEDOR, nos termos do item anterior, nos termos do Parágrafo anterior, o CONTRATANTE convocara os licitantes subsequentes, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o CONTRATANTE procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 13.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o CONTRATANTE atualizara o preço registrado de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

CLÁUSULA OITAVA – DA EXECUÇÃO DO OBJETO

8.1. A entrega dos produtos será de forma parcelada e deverá ser entregue junto ao local indicado, nos horários determinados, rigorosamente de acordo com o ofertado na proposta, após assinatura da Ata de Registro de Preços, onde serão verificadas todas as especificações exigidas, reservando-se ao Município o direito de recusar parcial ou totalmente aqueles em desacordo com o objeto contratado.

8.2. O local da entrega dos produtos será, junto ao Departamento de Saúde, localizado na Av. Dambros e Piva, n° 130, Centro, Marmeleiro-PR, CEP: 85620-040.

8.3. O prazo para entrega do objeto será **impreterivelmente de até 20 (vinte) dias úteis após o recebimento da Ordem de Compra por parte do FORNECEDOR**.

8.4. O prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo FORNECEDOR durante o transcurso do prazo e desde que ocorra motivo justificado aceito pelo CONTRATANTE.

8.5. A validade dos produtos não poderá ser inferior a 12 (doze) meses, da data de entrega do produto.

8.6. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

8.7. Não será recebido o objeto diferente da descrição, com quantidade inferior ou valor diferente do licitado.

8.8. O FORNECEDOR deverá proporcionar a entrega/execução do objeto em perfeitas condições, conforme quantidades, exigências e estimativas a serem estabelecidas nas ordens de compra, bem como, prazo e local constantes no Termo de Referência, acompanhado da respectiva Nota Fiscal.

8.9. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO:

8.9.1. O objeto desta Ata de Registro de Preços será dado como recebido, conforme:

8.9.2. Provisoriamente, na apresentação do objeto, declarará formalmente ao FORNECEDOR que os serviços foram prestados ou que os bens foram recebidos para posterior análise das conformidades e qualidade, baseadas nos requisitos e nos critérios de aceitação. Esta verificação deverá estar concluída em até **02 (dois) dias úteis**.

8.9.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da notificação do FORNECEDOR, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.9.4. Definitivamente, após a verificação dos requisitos e demais condições contratuais, desde que não se observem inconformidades ou divergências quanto às especificações constantes do Termo de Referência e da Ata de Registro de Preços acima identificado que ensejem correções por parte do FORNECEDOR. Esta verificação deverá estar concluída em até **10 (dez) dias úteis**.

8.9.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

8.5.6. Em caso de o objeto ser entregue em desconformidade com o especificado, ou com defeito, será determinado um prazo, pelo CONTRATANTE, para que o FORNECEDOR faça a substituição. Este prazo iniciar-se-á a partir da notificação do CONTRATANTE. O FORNECEDOR ficará obrigada a substituir, às suas expensas, o objeto que for recusado.

8.5.7. Independentemente da aceitação, o FORNECEDOR deverá garantir a qualidade do objeto fornecido pelo prazo de garantia, quando for o caso, obrigando-se a substituir no prazo determinado pelo CONTRATANTE, às suas expensas, aquele que apresentar falha ou defeito durante o recebimento e o período de cobertura da garantia.

8.5.8. Em todo o objeto, as especificações exigidas são as mínimas necessárias para o atendimento das necessidades dos Departamentos solicitantes. Não sendo aceito o objeto com especificações diferentes das descritas.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
Compete ao CONTRATANTE:
9.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo FORNECEDOR, de acordo com a Ata de Registro de Preços e seus anexos.

9.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência.

9.3. Rejeitar, no todo ou em parte, serviço ou fornecimento executado em desacordo com os padrões exigidos nas especificações.

9.4. Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela empresa para a fiel execução do objeto.

9.5. Notificar o FORNECEDOR, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.
9.6. Acompanhar e fiscalizar, através de servidor especialmente designado, o cumprimento do objeto e das obrigações do FORNECEDOR, sob os aspectos quantitativo e qualificativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando o FORNECEDOR quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da mesma.

9.7. Efetuar o pagamento ao FORNECEDOR do valor correspondente a execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente instrumento e no Termo de Referência, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pelo Fiscal da Ata, que deverá vir acompanhada de Ordem de Compra emitida pelo CONTRATANTE.

9.8. Aplicar ao FORNECEDOR as sanções previstas na Lei e no instrumento contratual.

9.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente instrumento, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

9.10. O CONTRATANTE terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da conclusão da instrução do requerimento, para decidir sobre todas as solicitações do FORNECEDOR, inclusive pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

9.11. O CONTRATANTE não será responsável por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculadas à legislação trabalhista, tributárias ou securitárias decorrentes da execução deste Termo de Referência, cujo cumprimento e responsabilidade caberão, exclusivamente, ao FORNECEDOR.

9.12. O CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo FORNECEDOR com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente processo, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do FORNECEDOR, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR
Compete ao FORNECEDOR:
10.1. O FORNECEDOR deve cumprir todas as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus riscos e despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas.

10.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

10.3. Comunicar à CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data de entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

10.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor da Ata de Registro de Preços ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.

10.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal da Ata de Registro de Preços, os bens e serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

10.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essas responsabilidades a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo CONTRATANTE, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos.

10.7. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pela Ata de Registro de Preços, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao CONTRATANTE.

10.8. Comunicar ao Fiscal da Ata de Registro de Preços, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

10.9. Paralisar, por determinação do CONTRATANTE, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

10.10. Manter, durante toda a execução do instrumento contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

10.11. Cumprir, durante todo o período de execução do instrumento contratual, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021).

10.12. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal da Ata de Registro de Preços, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021).

10.13. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento da Ata de Registro de Preços.

10.14. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

10.15. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do CONTRATANTE.

10.16. Permitir, a qualquer tempo, que o Fiscal do CONTRATANTE inspecione o objeto e examine os registros e documentos que considerar necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

11.1. As partes se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados (13.709/2018).

11.2. O tratamento de dados pessoais poderá ser realizado nas hipóteses previstas nos artigos 7º, 11 e/ou 14 da Lei 13.709/2018 às quais se submeterão aos propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular.

11.3. O FORNECEDOR dará integral cumprimento à Lei n. 13.079/2018, no que tange aos dados eventualmente compartilhados ou recebidos em razão da Ata de Registro de Preços com o CONTRATANTE.

11.4. O FORNECEDOR obriga-se ao dever de proteção, confidencialidade, sigilo de toda informação, dados pessoais e base de dados a que tiver acesso, nos termos da LGPD, suas alterações e regulamentações posteriores, durante o cumprimento do objeto descrito no instrumento contratual.

11.5. O FORNECEDOR não poderá se utilizar de informação, dados pessoais ou base de dados a que tenham acesso, para fins distintos da execução dos serviços especificados no instrumento contratual.

11.6. Em caso de necessidade de coleta de dados pessoais dos titulares mediante consentimento, indispensáveis à própria prestação do serviço, esta será realizada após a prévia aprovação do MUNICÍPIO DE MARMELEIRO, responsabilizando-se o FORNECEDOR pela obtenção e gestão.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO DA ATA

12.1. A Ata de Registro de Preços deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

12.2. O recebimento do objeto, a fiscalização e o acompanhamento da execução da Ata de Registro de Preços, será de responsabilidade do servidor, Sr. Rogério Pereira de Melo.

12.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, ainda que resultem de condições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica na responsabilidade da administração e de seus agentes e prepostos.

12.4. As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes deverão ser solicitadas a autoridade superior, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes, no caso o gestor da Ata de Registro de Preços.

12.5. A gestão da presente Ata ficará a cargo da Diretora do Departamento de Saúde, Sra. Rosemari de Oliveira Scolari.

12.5.1. Em caso de férias, exoneração ou qualquer tipo de afastamento do Gestor designado, o substituto imediato será o servidor que assumir o cargo de diretor ou responsável no período.

12.6. Caberá aos gestores e fiscais designados pela autoridade competente do Município promover todas as ações necessárias ao fiel cumprimento dos ajustes decorrentes da Ata de Registro de Preços, seguindo os preceitos do Decreto nº 3.500/2024, que Regulamenta as regras para atuação do Agente de Contratação e da Equipe de Apoio, o funcionamento da Comissão de Contratação e a atuação dos Gestores e Fiscais de Contratos, no âmbito do Poder Executivo Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o FORNECEDOR que:

a) der causa à inexecução parcial da Ata;

b) der causa à inexecução parcial da Ata que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total da Ata;

d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução da Ata;

f) praticar ato fraudulento na execução da Ata;

g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

13.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

I. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial da Ata, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021).

II. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima desta Ata, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021).

III. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima desta Ata, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

IV. **Multa**:

1. Moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias.

1.a. O atraso superior a 60 (sessenta) dias autoriza o CONTRATANTE a promover o cancelamento da Ata por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

2. Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas "e" ate "h" do caput desta Cláusula, de 20% (vinte por cento) a 30% (trinta por cento) do valor da Ata.

3. Compensatória, para a inexecução total da Ata prevista na alínea "c" do caput desta Cláusula, de 20% (vinte por cento) a 30% (trinta por cento) do valor da Ata.

4. Compensatória, para infração descrita na alínea "b" do caput desta Cláusula, a multa será de 15% (quinze por cento) a 20% (vinte por cento) do valor da Ata.

5. Compensatória, para a infração descrita na alínea "a" do caput desta Cláusula, a multa será de 10% (dez por cento) a 15% (quinze por cento) do valor da Ata.

6. Compensatória, para infrações descritas na alínea "d" do caput desta Cláusula, a multa será de 5% (cinco por cento) a 15% (quinze por cento) do valor da Ata.

13.3. A aplicação das sanções previstas nesta Ata não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao CONTRATANTE (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

13.4. Todas as sanções previstas nesta Ata poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021), sendo que a somatória das multas previstas acima na o poderá ultrapassar ao percentual de 30% (trinta por cento) sobre o valor total da Ata.

13.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

13.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo CONTRATANTE ao FORNECEDOR, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

13.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

13.4.4. Se os valores das faturas forem insuficientes ou inexistentes, fica o FORNECEDOR obrigada a recolher a importância de multa aplicada no prazo de 30 (trinta) dias, contados da comunicação oficial.

13.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

13.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
b) as peculiaridades do caso concreto;
c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) os danos que dela provierem para o Contratante;
e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

13.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos,observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159 da Lei nº 14.133, de 2021).

13.8. A personalidade jurídica do FORNECEDOR poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Ata ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório,a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

13.9. O CONTRATANTE deverá , no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (**CEIS**) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (**CNEP**), conforme art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021, assim como as sanções serão obrigatoriamente registradas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (**SICAF**) e no Tribunal de Contas do Estado do Paraná (**TCE-PR**).

13.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO CANCELAMENTO DA ATA

14.1. A presente Ata de Registro de Preços será cancelada pelo CONTRATANTE, quando o FORNECEDOR:

a) Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços, sem motivo justificado;

b) Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

c) Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no subitem 7.2.2. da Cláusula Sétima; ou

d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

d.1 Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao FORNECEDOR não ultrapasse o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, poderá o CONTRATANTE, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da Ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

14.2. O cancelamento da Ata nas hipóteses previstas no caput desta Cláusula será formalizado por despacho do CONTRATANTE, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

14.3. Na hipótese de cancelamento da Ata, o CONTRATANTE poderá convocar os licitantes subsequentes, na ordem de classificação.

14.4. O cancelamento da Ata poderá ser realizado pelo CONTRATANTE total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

a) Por razão de interesse público;

b) A pedido do FORNECEDOR, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

c) Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos da Cláusula Sétima.

CLAUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO

15.1. Incumbirá ao CONTRATANTE divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

CLAUSULA DÉCIMA SEXTA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

16.1. As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal n.º 8.429/1992), a Lei Federal n.º 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução desta Ata nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro da presente Ata, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto desta Ata, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO

17.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Marmeleiro, estado do Paraná para dirimir os litígios que decorrerem da execução desta Ata de Registro de Preços que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Marmeleiro, 30 de junho de 2025.

JANDER LUIZ LOSS:74482637904

Assinado digitalmente por JANDER LUIZ LOSS:74482637904
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=14030336000101, OU=presencial, CN=JANDER LUIZ LOSS:74482637904
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.06.30 07:56:52-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.2.2

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO
Jander Luiz Loss
CONTRATANTE

LICITE SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LT:34223536000198

Assinado de forma digital por LICITE SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LT:34223536000198
Dados: 2025.06.30 14:50:20 -03'00'

LICITE SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Marcos Henrique Lahoud
FORNECEDOR

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 173/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2025

O **MUNICÍPIO DE MARMELEIRO**, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ sob o nº 76.205.665/0001-01, com sede administrativa na Avenida Macali, nº 255, centro, Marmeleiro, Estado do Paraná, representado pelo Prefeito, Sr. Jander Luiz Loss, inscrito no CPF sob o nº 744.826.379-04, de ora em diante denominado **CONTRATANTE**; e a empresa **MORETI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 43.352.606/0001-07, com sede na Avenida São Paulo, nº 1504, Centro, Cidade de Loanda, Estado do Paraná, CEP 87.900-000, Telefone (44) 3425-1983, e-mail: moredistribuidora@hotmail.com, representada neste ato pelo Sr. Cleodimar Donizete Moreti, inscrito no CPF sob o nº 025.437.249-07, aqui denominada simplesmente de **FORNECEDOR**, RESOLVEM, por meio desta Ata e com integral observância das normas: Lei Geral de Licitações n. 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações e Regulamento Municipal, e, ainda, pelas condições estabelecidas pelo edital e suas partes integrantes, FIRMAM A PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO N° 026/2025.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1. A presente Ata de Registro de Preços está sendo firmada com fundamento na Lei nº 14.133/21, e de acordo com as conclusões do Pregão Eletrônico nº 026/2025, aplicando-se, ainda, os princípios inerentes aos contratos administrativos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO E VALOR

2.1. A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual **contratação de empresa para fornecimento de material médico hospitalar, atendendo as necessidades do Departamento de Saúde**, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência e de acordo com o edital e descrição a seguir:

Item	Código BR	Qtde	Unid. Medida	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
01	348807	150	Pacote	**ABAIXADOR DE LÍNGUA**: 14cm x 1,50cm. Em madeira; descartável; não estéril; formato convencional liso com pontas arredondadas; superfície e bordas perfeitamente acabadas; espessura e largura uniforme em toda a sua extensão. **PACOTE C/ 100**	Medix	4,50	675,00
56	321787	30	Unidade	**ESPAÇADOR COM MÀSCARA AD/INF**: Tamanho ad/inf, espaçador ultra flexível com máscara siliconada, bivalvulado, adaptador universal para spray aerossol, transparente, câmara inquebrável.	Gtech	25,00	750,00
66	487418	10	Caixa	**FIO SUTURA:** Nylon monofilamento, preto 5-0 c/ agulha 3/8, circular, triangular 3,0cm. **Caixa com 24 unidades**	Medix	31,25	312,50
Valor Total Estimado							**1.737,50**

2.2. O valor total estimado para esta contratação será de R$ 1.737,50 (um mil e setecentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos).

2.3. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o FORNECEDOR, ficando-lhe facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada, nos termos do artigo 83 da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

2.4. Vinculam esta Ata, independentemente de transcrição: o Termo de Referência, o Edital do Pregão Eletrônico nº 026/2025, a proposta do FORNECEDOR e eventuais anexos dos documentos citados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA E PUBLICIDADE DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura, ou seja, até 29 de junho de 2026, podendo ser prorrogada na forma do art. 84 da Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021.

3.1.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

3.1.2. O contrato decorrente da Ata de Registro de Preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

3.1.3. Na formalização da Ata ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

3.2. A contratação com o FORNECEDOR registrado na ata será formalizada pelo Município por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 3.2. deverá ser assinado no prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

3.3. Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.4. Após a homologação da licitação, para a formalização da Ata de Registro de Preços, serão considerados os valores unitários e totais da proposta ajustada do adjudicatário, respeitando obrigatoriamente os quantitativos previstos no edital.

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO E DO REAJUSTE

4.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens ou dos serviços registrados, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.2. O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto da presente Ata será de responsabilidade exclusiva do FORNECEDOR, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pela presente Ata, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste instrumento.

4.3. O valor acima e meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao FORNECEDOR dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos ou executados.

4.4. Os preços inicialmente registrados são fixos e irreajustáveis no prazo de 01 (um) ano, contado da data do orçamento estimado.

4.5. Após o interregno de 01 (um) ano, os preços iniciais poderão ser reajustados, mediante a aplicação, pelo CONTRATANTE, do IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo) ou o que venha a substituí-lo, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

4.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DA FORMA DE PAGAMENTO

5.1. O pagamento será efetuado exclusivamente através de depósito ou transferência eletrônica para a conta bancária do FORNECEDOR indicada pela mesma, no prazo máximo de 15 (quinze) dias contados do mês subsequente da apresentação da Nota Fiscal, após o recebimento definitivo do objeto.

5.2. A nota fiscal deverá ser apresentada no Setor de Finanças ou encaminhada pelo endereço eletrônico: nf@marmeleiro.pr.gov.br, com indicação da modalidade e número da licitação e Ata de Registro de Preços, e Nota Fiscal emitida em nome da:

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARMELEIRO
CNPJ nº 76.205.665/0001-01
Avenida Macali, nº 255 – Centro
Marmeleiro – PR
CEP: 85.614-068
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 173/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2025

5.3. Deverão acompanhar a nota fiscal certidões negativas Federal, Estadual, Municipal, CNDT e do FGTS, válidas para o período do pagamento.

5.4. Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.

5.5. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pelo próprio FORNECEDOR obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas por outros CNPJs.

§1º Os pagamentos serão retidos em caso de não cumprimento pelo FORNECEDOR de disposições contratuais, bem como em caso de multa, até o recolhimento da mesma.

§2º O pagamento não efetuado na data de vencimento deverá ser corrigido até a data do efetivo pagamento pela variação do INPC ocorrida no período, salvo a ocorrência do disposto no §1º desta Cláusula.

5.6. Aplica-se aos documentos fiscais emitidos a Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012 ou a que vier a substituí-la, nos termos do Decreto Municipal nº 3.480, de 26 de dezembro de 2023.

CLÁUSULA SEXTA – DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados nas dotações orçamentárias apresentadas abaixo:

Conta	Órgão/Unidade	Funcional Programática	Elemento de Despesa	Fonte
263	08.02	10.301 0016 2.027	3.3.90.30.36.00.00	0
264		10.301 0016 2.027	3.3.90.30.36.00.00	0
583		10.301 0016 2.027	3.3.90.30.36.00.00	357
301		10.301 0016 2.029	3.3.90.30.36.00.00	303
302		10.301 0016 2.029	3.3.90.30.36.00.00	494
320		10.302 0017 2.067	3.3.90.30.36.00.00	303
321		10.302 0017 2.067	3.3.90.30.36.00.00	494
341	08.03	10.301 0020 2.033	3.3.90.30.36.00.00	0
342		10.304 0020 2.033	3.3.90.30.36.00.00	494

CLÁUSULA SÉTIMA – NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o CONTRATANTE convocará o FORNECEDOR para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o FORNECEDOR será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o CONTRATANTE convocará os licitantes subsequentes, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o CONTRATANTE procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o FORNECEDOR não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao FORNECEDOR requerer ao CONTRATANTE a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2.1. Neste caso, o FORNECEDOR encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou à planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo CONTRATANTE e o FORNECEDOR deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 13.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do FORNECEDOR, nos termos do item anterior, nos termos do Parágrafo anterior, o CONTRATANTE convocara os licitantes subsequentes, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o CONTRATANTE procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 13.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o CONTRATANTE atualizara o preço registrado de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

CLÁUSULA OITAVA – DA EXECUÇÃO DO OBJETO

8.1. A entrega dos produtos será de forma parcelada e deverá ser entregue junto ao local indicado, nos horários determinados, rigorosamente de acordo com o ofertado na proposta, após assinatura da Ata de Registro de Preços, onde serão verificadas todas as especificações exigidas, reservando-se ao Município o direito de recusar parcial ou totalmente aqueles em desacordo com o objeto contratado.

8.2. O local da entrega dos produtos será, junto ao Departamento de Saúde, localizado na Av. Dambros e Piva, n° 130, Centro, Marmeleiro-PR, CEP: 85620-040.

8.3. O prazo para entrega do objeto será **impreterivelmente de até 20 (vinte) dias úteis após o recebimento da Ordem de Compra por parte do FORNECEDOR**.

8.4. O prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo FORNECEDOR durante o transcurso do prazo e desde que ocorra motivo justificado aceito pelo CONTRATANTE.

8.5. A validade dos produtos não poderá ser inferior a 12 (doze) meses, da data de entrega do produto.

8.6. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

8.7. Não será recebido o objeto diferente da descrição, com quantidade inferior ou valor diferente do licitado.

8.8. O FORNECEDOR deverá proporcionar a entrega/execução do objeto em perfeitas condições, conforme quantidades, exigências e estimativas a serem estabelecidas nas ordens de compra, bem como, prazo e local constantes no Termo de Referência, acompanhado da respectiva Nota Fiscal.

8.9. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO:

8.9.1. O objeto desta Ata de Registro de Preços será dado como recebido, conforme:

8.9.2. Provisoriamente, na apresentação do objeto, declarará formalmente ao FORNECEDOR que os serviços foram prestados ou que os bens foram recebidos para posterior análise das conformidades e qualidade, baseadas nos requisitos e nos critérios de aceitação. Esta verificação deverá estar concluída em até **02 (dois) dias úteis**.

8.9.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da notificação do FORNECEDOR, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.9.4. Definitivamente, após a verificação dos requisitos e demais condições contratuais, desde que não se observem inconformidades ou divergências quanto às especificações constantes do Termo de Referência e da Ata de Registro de Preços acima identificado que ensejem correções por parte do FORNECEDOR. Esta verificação deverá estar concluída em até **10 (dez) dias úteis**.

8.9.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

8.5.6. Em caso de o objeto ser entregue em desconformidade com o especificado, ou com defeito, será determinado um prazo, pelo CONTRATANTE, para que o FORNECEDOR faça a substituição. Este prazo iniciar-se-á a partir da notificação do CONTRATANTE. O FORNECEDOR ficará obrigada a substituir, às suas expensas, o objeto que for recusado.

8.5.7. Independentemente da aceitação, o FORNECEDOR deverá garantir a qualidade do objeto fornecido pelo prazo de garantia, quando for o caso, obrigando-se a substituir no prazo determinado pelo CONTRATANTE, às suas expensas, aquele que apresentar falha ou defeito durante o recebimento e o período de cobertura da garantia.

8.5.8. Em todo o objeto, as especificações exigidas são as mínimas necessárias para o atendimento das necessidades dos Departamentos solicitantes. Não sendo aceito o objeto com especificações diferentes das descritas.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
Compete ao CONTRATANTE:
9.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo FORNECEDOR, de acordo com a Ata de Registro de Preços e seus anexos.

9.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência.

9.3. Rejeitar, no todo ou em parte, serviço ou fornecimento executado em desacordo com os padrões exigidos nas especificações.

9.4. Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela empresa para a fiel execução do objeto.

9.5. Notificar o FORNECEDOR, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.

9.6. Acompanhar e fiscalizar, através de servidor especialmente designado, o cumprimento do objeto e das obrigações do FORNECEDOR, sob os aspectos quantitativo e qualificativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando o FORNECEDOR quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da mesma.

9.7. Efetuar o pagamento ao FORNECEDOR do valor correspondente a execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente instrumento e no Termo de Referência, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pelo Fiscal da Ata, que deverá vir acompanhada de Ordem de Compra emitida pelo CONTRATANTE.

9.8. Aplicar ao FORNECEDOR as sanções previstas na Lei e no instrumento contratual.

9.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente instrumento, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

9.10. O CONTRATANTE terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da conclusão da instrução do requerimento, para decidir sobre todas as solicitações do FORNECEDOR, inclusive pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

9.11. O CONTRATANTE não será responsável por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculadas à legislação trabalhista, tributárias ou securitárias decorrentes da execução deste Termo de Referência, cujo cumprimento e responsabilidade caberão, exclusivamente, ao FORNECEDOR.

9.12. O CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo FORNECEDOR com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente processo, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do FORNECEDOR, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

Compete ao FORNECEDOR:

10.1. O FORNECEDOR deve cumprir todas as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus riscos e despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas.

10.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

10.3. Comunicar à CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data de entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

10.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor da Ata de Registro de Preços ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.

10.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal da Ata de Registro de Preços, os bens e serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

10.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essas responsabilidades a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo CONTRATANTE, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos.

10.7. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pela Ata de Registro de Preços, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao CONTRATANTE.

10.8. Comunicar ao Fiscal da Ata de Registro de Preços, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

10.9. Paralisar, por determinação do CONTRATANTE, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

10.10. Manter, durante toda a execução do instrumento contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

10.11. Cumprir, durante todo o período de execução do instrumento contratual, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021).

10.12. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal da Ata de Registro de Preços, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021).

10.13. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento da Ata de Registro de Preços.

10.14. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

10.15. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do CONTRATANTE.

10.16. Permitir, a qualquer tempo, que o Fiscal do CONTRATANTE inspecione o objeto e examine os registros e documentos que considerar necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

11.1. As partes se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados (13.709/2018).

11.2. O tratamento de dados pessoais poderá ser realizado nas hipóteses previstas nos artigos 7º, 11 e/ou 14 da Lei 13.709/2018 às quais se submeterão aos propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular.

11.3. O FORNECEDOR dará integral cumprimento à Lei n. 13.079/2018, no que tange aos dados eventualmente compartilhados ou recebidos em razão da Ata de Registro de Preços com o CONTRATANTE.

11.4. O FORNECEDOR obriga-se ao dever de proteção, confidencialidade, sigilo de toda informação, dados pessoais e base de dados a que tiver acesso, nos termos da LGPD, suas alterações e regulamentações posteriores, durante o cumprimento do objeto descrito no instrumento contratual.

11.5. O FORNECEDOR não poderá se utilizar de informação, dados pessoais ou base de dados a que tenham acesso, para fins distintos da execução dos serviços especificados no instrumento contratual.

11.6. Em caso de necessidade de coleta de dados pessoais dos titulares mediante consentimento, indispensáveis à própria prestação do serviço, esta será realizada após a prévia aprovação do MUNICÍPIO DE MARMELEIRO, responsabilizando-se o FORNECEDOR pela obtenção e gestão.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO DA ATA

12.1. A Ata de Registro de Preços deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

12.2. O recebimento do objeto, a fiscalização e o acompanhamento da execução da Ata de Registro de Preços, será de responsabilidade do servidor, Sr. Rogério Pereira de Melo.

12.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, ainda que resultem de condições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica na responsabilidade da administração e de seus agentes e prepostos.

12.4. As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes deverão ser solicitadas a autoridade superior, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes, no caso o gestor da Ata de Registro de Preços.

12.5. A gestão da presente Ata ficará a cargo da Diretora do Departamento de Saúde, Sra. Rosemari de Oliveira Scolari.

12.5.1. Em caso de férias, exoneração ou qualquer tipo de afastamento do Gestor designado, o substituto imediato será o servidor que assumir o cargo de diretor ou responsável no período.

12.6. Caberá aos gestores e fiscais designados pela autoridade competente do Município promover todas as ações necessárias ao fiel cumprimento dos ajustes decorrentes da Ata de Registro de Preços, seguindo os preceitos do Decreto nº 3.500/2024, que Regulamenta as regras para atuação do Agente de Contratação e da Equipe de Apoio, o funcionamento da Comissão de Contratação e a atuação dos Gestores e Fiscais de Contratos, no âmbito do Poder Executivo Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o FORNECEDOR que:

a) der causa à inexecução parcial da Ata;

b) der causa à inexecução parcial da Ata que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total da Ata;
d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução da Ata;
f) praticar ato fraudulento na execução da Ata;
g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

13.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

I. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial da Ata, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021).

II. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima desta Ata, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021).

III. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima desta Ata, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

IV. **Multa**:

1. Moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias.

1.a. O atraso superior a 60 (sessenta) dias autoriza o CONTRATANTE a promover o cancelamento da Ata por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

2. Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas "e" ate "h" do caput desta Cláusula, de 20% (vinte por cento) a 30% (trinta por cento) do valor da Ata.

3. Compensatória, para a inexecução total da Ata prevista na alínea "c" do caput desta Cláusula, de 20% (vinte por cento) a 30% (trinta por cento) do valor da Ata.

4. Compensatória, para infração descrita na alínea "b" do caput desta Cláusula, a multa será de 15% (quinze por cento) a 20% (vinte por cento) do valor da Ata.

5. Compensatória, para a infração descrita na alínea "a" do caput desta Cláusula, a multa será de 10% (dez por cento) a 15% (quinze por cento) do valor da Ata.

6. Compensatória, para infrações descritas na alínea "d" do caput desta Cláusula, a multa será de 5% (cinco por cento) a 15% (quinze por cento) do valor da Ata.

13.3. A aplicação das sanções previstas nesta Ata não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao CONTRATANTE (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

13.4. Todas as sanções previstas nesta Ata poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021), sendo que a somatória das multas previstas acima na o poderá ultrapassar ao percentual de 30% (trinta por cento) sobre o valor total da Ata.

13.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

13.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo CONTRATANTE ao FORNECEDOR, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

13.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

13.4.4. Se os valores das faturas forem insuficientes ou inexistentes, fica o FORNECEDOR obrigada a recolher a importância de multa aplicada no prazo de 30 (trinta) dias, contados da comunicação oficial.

13.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

13.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
b) as peculiaridades do caso concreto;
c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) os danos que dela provierem para o Contratante;
e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

13.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos,observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159 da Lei nº 14.133, de 2021).

13.8. A personalidade jurídica do FORNECEDOR poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Ata ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório,a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

13.9. O CONTRATANTE deverá , no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (**CEIS**) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (**CNEP**), conforme art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021, assim como as sanções serão obrigatoriamente registradas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (**SICAF**) e no Tribunal de Contas do Estado do Paraná (**TCE-PR**).

13.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO CANCELAMENTO DA ATA

14.1. A presente Ata de Registro de Preços será cancelada pelo CONTRATANTE, quando o FORNECEDOR:

a) Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços, sem motivo justificado;
b) Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
c) Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no subitem 7.2.2. da Cláusula Sétima; ou

d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

d.1 Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao FORNECEDOR não ultrapasse o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, poderá o CONTRATANTE, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da Ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

14.2. O cancelamento da Ata nas hipóteses previstas no caput desta Cláusula será formalizado por despacho do CONTRATANTE, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

14.3. Na hipótese de cancelamento da Ata, o CONTRATANTE poderá convocar os licitantes subsequentes, na ordem de classificação.

14.4. O cancelamento da Ata poderá ser realizado pelo CONTRATANTE total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

a) Por razão de interesse público;

b) A pedido do FORNECEDOR, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

c) Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos da Cláusula Sétima.

CLAUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO

15.1. Incumbirá ao CONTRATANTE divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

CLAUSULA DÉCIMA SEXTA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

16.1. As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal n.º 8.429/1992), a Lei Federal n.º 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução desta Ata nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro da presente Ata, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto desta Ata, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO

17.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Marmeleiro, estado do Paraná para dirimir os litígios que decorrerem da execução desta Ata de Registro de Preços que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Marmeleiro, 30 de junho de 2025.

JANDER LUIZ LOSS:74482637904

Assinado digitalmente por JANDER LUIZ LOSS:74482637904
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=14030336000101, OU=presencial, CN=JANDER LUIZ LOSS:74482637904
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.06.30 07:57:19-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.2.2

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO
Jander Luiz Loss
CONTRATANTE

MORETI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS E ODONTO:43352606000107

Assinado de forma digital por MORETI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS E ODONTO:43352606000107
Dados: 2025.06.30 15:53:32 -03'00'

MORETI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA
Cleodimar Donizete Moreti
FORNECEDOR

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 174/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2025

O **MUNICÍPIO DE MARMELEIRO**, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ sob o nº 76.205.665/0001-01, com sede administrativa na Avenida Macali, nº 255, centro, Marmeleiro, Estado do Paraná, representado pelo Prefeito, Sr. Jander Luiz Loss, inscrito no CPF sob o nº 744.826.379-04, de ora em diante denominado **CONTRATANTE**; e a empresa **AGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 27.789.446/0001-01, com sede na Avenida Presidente Castelo Branco, nº 4455, Bairro Zona I, Cidade de Umuarama, Estado do Paraná, CEP 87.501-170, Telefone (44) 3038-1025 / 99149-4573, e-mail: licitacao.aguiadist@gmail.com, representada neste ato pelo Sr. Guilherme Ulian Peron, inscrito no CPF sob o nº 057.559.319-92, aqui denominada simplesmente de **FORNECEDOR**, RESOLVEM, por meio desta Ata e com integral observância das normas: Lei Geral de Licitações n. 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações e Regulamento Municipal, e, ainda, pelas condições estabelecidas pelo edital e suas partes integrantes, FIRMAM A PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO N° 026/2025.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1. A presente Ata de Registro de Preços está sendo firmada com fundamento na Lei nº 14.133/21, e de acordo com as conclusões do Pregão Eletrônico nº 026/2025, aplicando-se, ainda, os princípios inerentes aos contratos administrativos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO E VALOR

2.1. A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual **contratação de empresa para fornecimento de material médico hospitalar, atendendo as necessidades do Departamento de Saúde**, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência e de acordo com o edital e descrição a seguir:

Item	Código BR	Qtde	Unid. Medida	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
33	269876	300	Frasco	**CLOREXEDINA 2% DEGERMANTE**. Solução de Digliconato de Clorexidina 2% com tensoativos, indicada como antisséptico tópico, degermação da pele do paciente, antes de procedimentos invasivos, banho pré-operatório de pacientes, preparo das mãos do profissional de saúde antes da realização de procedimentos invasivos e após cuidado do paciente colonizado ou infectado por patógenos multirresistentes. **Frasco 100 ml**	Rioquimica	2,98	894,00
34	269876	300	Frasco	**CLOREXEDINA 2% DEGERMANTE**. Solução de Digliconato de Clorexidina 2% com tensoativos, indicada como antisséptico tópico, degermação da pele do paciente, antes de procedimentos invasivos, banho pré-operatório de pacientes, preparo das mãos do profissional de saúde antes da realização de procedimentos invasivos e após cuidado do paciente colonizado ou infectado por patógenos multirresistentes. **Frasco 100 ml**	Rioquimica	1,89	756,00
54	477514	500	Unidade	**ESCOVA ANTISSÉPTICA DUPLA FACE:** Escova para assepsia com solução de Digliconato de Clorexidina 2%, utilizada para anti-sepsia das mãos e ante-braço com, na degermação da pele do paciente, antes de procedimentos invasivos (exemplo: cateter venoso central, entre outros), banho pré-	Rioquimica	2,04	1.020,00

				operatório de pacientes, preparo das mãos do profissional de saúde antes da realização de procedimentos invasivos e após cuidado do paciente colonizado ou infectado por patógenos multirresistentes.			
Valor Total Estimado							**2.670,00**

2.2. O valor total estimado para esta contratação será de R$ 2.670,00 (dois mil e seiscentos e setenta reais).

2.3. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o FORNECEDOR, ficando-lhe facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada, nos termos do artigo 83 da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

2.4. Vinculam esta Ata, independentemente de transcrição: o Termo de Referência, o Edital do Pregão Eletrônico nº 026/2025, a proposta do FORNECEDOR e eventuais anexos dos documentos citados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA E PUBLICIDADE DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura, ou seja, até 29 de junho de 2026, podendo ser prorrogada na forma do art. 84 da Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021.

3.1.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

3.1.2. O contrato decorrente da Ata de Registro de Preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

3.1.3. Na formalização da Ata ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

3.2. A contratação com o FORNECEDOR registrado na ata será formalizada pelo Município por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 3.2. deverá ser assinado no prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

3.3. Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.4. Após a homologação da licitação, para a formalização da Ata de Registro de Preços, serão considerados os valores unitários e totais da proposta ajustada do adjudicatário, respeitando obrigatoriamente os quantitativos previstos no edital.

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO E DO REAJUSTE

4.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens ou dos serviços registrados, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.2. O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto da presente Ata será de responsabilidade exclusiva do FORNECEDOR, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pela presente Ata, inclusive tributos e/ou impostos,

encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste instrumento.

4.3. O valor acima e meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao FORNECEDOR dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos ou executados.

4.4. Os preços inicialmente registrados são fixos e irreajustáveis no prazo de 01 (um) ano, contado da data do orçamento estimado.

4.5. Após o interregno de 01 (um) ano, os preços iniciais poderão ser reajustados, mediante a aplicação, pelo CONTRATANTE, do IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo) ou o que venha a substituí-lo, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

4.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DA FORMA DE PAGAMENTO

5.1. O pagamento será efetuado exclusivamente através de depósito ou transferência eletrônica para a conta bancária do FORNECEDOR indicada pela mesma, no prazo máximo de 15 (quinze) dias contados do mês subsequente da apresentação da Nota Fiscal, após o recebimento definitivo do objeto.

5.2. A nota fiscal deverá ser apresentada no Setor de Finanças ou encaminhada pelo endereço eletrônico: nf@marmeleiro.pr.gov.br, com indicação da modalidade e número da licitação e Ata de Registro de Preços, e Nota Fiscal emitida em nome da:

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARMELEIRO
CNPJ nº 76.205.665/0001-01
Avenida Macali, nº 255 – Centro
Marmeleiro – PR
CEP: 85.614-068
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 174/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2025

5.3. Deverão acompanhar a nota fiscal certidões negativas Federal, Estadual, Municipal, CNDT e do FGTS, válidas para o período do pagamento.

5.4. Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.

5.5. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pelo próprio FORNECEDOR obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas por outros CNPJs.

§1º Os pagamentos serão retidos em caso de não cumprimento pelo FORNECEDOR de disposições contratuais, bem como em caso de multa, até o recolhimento da mesma.

§2º O pagamento não efetuado na data de vencimento deverá ser corrigido até a data do efetivo pagamento pela variação do INPC ocorrida no período, salvo a ocorrência do disposto no §1º desta Cláusula.

5.6. Aplica-se aos documentos fiscais emitidos a Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012 ou a que vier a substituí-la, nos termos do Decreto Municipal nº 3.480, de 26 de dezembro de 2023.

CLÁUSULA SEXTA – DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados nas dotações orçamentárias apresentadas abaixo:

Conta	Órgão/Unidade	Funcional Programática	Elemento de Despesa	Fonte
263	08.02	10.301 0016 2.027	3.3.90.30.36.00.00	0
264		10.301 0016 2.027	3.3.90.30.36.00.00	0
583		10.301 0016 2.027	3.3.90.30.36.00.00	357
301		10.301 0016 2.029	3.3.90.30.36.00.00	303
302		10.301 0016 2.029	3.3.90.30.36.00.00	494
320		10.302 0017 2.067	3.3.90.30.36.00.00	303
321		10.302 0017 2.067	3.3.90.30.36.00.00	494
341	08.03	10.301 0020 2.033	3.3.90.30.36.00.00	0
342		10.304 0020 2.033	3.3.90.30.36.00.00	494

CLÁUSULA SÉTIMA – NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o CONTRATANTE convocará o FORNECEDOR para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o FORNECEDOR será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o CONTRATANTE convocará os licitantes subsequentes, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o CONTRATANTE procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o FORNECEDOR não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao FORNECEDOR requerer ao CONTRATANTE a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2.1. Neste caso, o FORNECEDOR encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou à planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo CONTRATANTE e o FORNECEDOR deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 13.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do FORNECEDOR, nos termos do item anterior, nos termos do Parágrafo anterior, o CONTRATANTE convocara os licitantes subsequentes, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o CONTRATANTE procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 13.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o CONTRATANTE atualizara o preço registrado de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

CLÁUSULA OITAVA – DA EXECUÇÃO DO OBJETO

8.1. A entrega dos produtos será de forma parcelada e deverá ser entregue junto ao local indicado, nos horários determinados, rigorosamente de acordo com o ofertado na proposta, após assinatura da Ata de Registro de Preços, onde serão verificadas todas as especificações exigidas, reservando-se ao Município o direito de recusar parcial ou totalmente aqueles em desacordo com o objeto contratado.

8.2. O local da entrega dos produtos será, junto ao Departamento de Saúde, localizado na Av. Dambros e Piva, n° 130, Centro, Marmeleiro-PR, CEP: 85620-040.

8.3. O prazo para entrega do objeto será **impreterivelmente de até 20 (vinte) dias úteis após o recebimento da Ordem de Compra por parte do FORNECEDOR**.

8.4. O prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo FORNECEDOR durante o transcurso do prazo e desde que ocorra motivo justificado aceito pelo CONTRATANTE.

8.5. A validade dos produtos não poderá ser inferior a 12 (doze) meses, da data de entrega do produto.

8.6. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

8.7. Não será recebido o objeto diferente da descrição, com quantidade inferior ou valor diferente do licitado.

8.8. O FORNECEDOR deverá proporcionar a entrega/execução do objeto em perfeitas condições, conforme quantidades, exigências e estimativas a serem estabelecidas nas ordens de compra, bem como, prazo e local constantes no Termo de Referência, acompanhado da respectiva Nota Fiscal.

8.9. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO:

8.9.1. O objeto desta Ata de Registro de Preços será dado como recebido, conforme:

8.9.2. Provisoriamente, na apresentação do objeto, declarará formalmente ao FORNECEDOR que os serviços foram prestados ou que os bens foram recebidos para posterior análise das conformidades e qualidade, baseadas nos requisitos e nos critérios de aceitação. Esta verificação deverá estar concluída em até **02 (dois) dias úteis**.

8.9.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da notificação do FORNECEDOR, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.9.4. Definitivamente, após a verificação dos requisitos e demais condições contratuais, desde que não se observem inconformidades ou divergências quanto às especificações constantes do Termo de Referência e da Ata de Registro de Preços acima identificado que ensejem correções por parte do FORNECEDOR. Esta verificação deverá estar concluída em até **10 (dez) dias úteis**.

8.9.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

8.5.6. Em caso de o objeto ser entregue em desconformidade com o especificado, ou com defeito, será determinado um prazo, pelo CONTRATANTE, para que o FORNECEDOR faça a substituição. Este prazo iniciar-se-á a partir da notificação do CONTRATANTE. O FORNECEDOR ficará obrigada a substituir, às suas expensas, o objeto que for recusado.

8.5.7. Independentemente da aceitação, o FORNECEDOR deverá garantir a qualidade do objeto fornecido pelo prazo de garantia, quando for o caso, obrigando-se a substituir no prazo determinado pelo CONTRATANTE, às suas expensas, aquele que apresentar falha ou defeito durante o recebimento e o período de cobertura da garantia.

8.5.8. Em todo o objeto, as especificações exigidas são as mínimas necessárias para o atendimento das necessidades dos Departamentos solicitantes. Não sendo aceito o objeto com especificações diferentes das descritas.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
Compete ao CONTRATANTE:
9.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo FORNECEDOR, de acordo com a Ata de Registro de Preços e seus anexos.

9.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência.

9.3. Rejeitar, no todo ou em parte, serviço ou fornecimento executado em desacordo com os padrões exigidos nas especificações.

9.4. Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela empresa para a fiel execução do objeto.

9.5. Notificar o FORNECEDOR, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.

9.6. Acompanhar e fiscalizar, através de servidor especialmente designado, o cumprimento do objeto e das obrigações do FORNECEDOR, sob os aspectos quantitativo e qualificativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando o FORNECEDOR quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da mesma.

9.7. Efetuar o pagamento ao FORNECEDOR do valor correspondente a execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente instrumento e no Termo de Referência, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pelo Fiscal da Ata, que deverá vir acompanhada de Ordem de Compra emitida pelo CONTRATANTE.

9.8. Aplicar ao FORNECEDOR as sanções previstas na Lei e no instrumento contratual.

9.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente instrumento, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

9.10. O CONTRATANTE terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da conclusão da instrução do requerimento, para decidir sobre todas as solicitações do FORNECEDOR, inclusive pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

9.11. O CONTRATANTE não será responsável por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculadas à legislação trabalhista, tributárias ou securitárias decorrentes da execução deste Termo de Referência, cujo cumprimento e responsabilidade caberão, exclusivamente, ao FORNECEDOR.

9.12. O CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo FORNECEDOR com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente processo, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do FORNECEDOR, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR
Compete ao FORNECEDOR:
10.1. O FORNECEDOR deve cumprir todas as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus riscos e despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas.

10.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

10.3. Comunicar à CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data de entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

10.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor da Ata de Registro de Preços ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.

10.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal da Ata de Registro de Preços, os bens e serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

10.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essas responsabilidades a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo CONTRATANTE, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos.

10.7. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pela Ata de Registro de Preços, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao CONTRATANTE.

10.8. Comunicar ao Fiscal da Ata de Registro de Preços, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

10.9. Paralisar, por determinação do CONTRATANTE, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

10.10. Manter, durante toda a execução do instrumento contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

10.11. Cumprir, durante todo o período de execução do instrumento contratual, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021).

10.12. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal da Ata de Registro de Preços, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021).

10.13. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento da Ata de Registro de Preços.

10.14. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

10.15. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do CONTRATANTE.

10.16. Permitir, a qualquer tempo, que o Fiscal do CONTRATANTE inspecione o objeto e examine os registros e documentos que considerar necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

11.1. As partes se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados (13.709/2018).

11.2. O tratamento de dados pessoais poderá ser realizado nas hipóteses previstas nos artigos 7º, 11 e/ou 14 da Lei 13.709/2018 às quais se submeterão aos propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular.

11.3. O FORNECEDOR dará integral cumprimento à Lei n. 13.079/2018, no que tange aos dados eventualmente compartilhados ou recebidos em razão da Ata de Registro de Preços com o CONTRATANTE.

11.4. O FORNECEDOR obriga-se ao dever de proteção, confidencialidade, sigilo de toda informação, dados pessoais e base de dados a que tiver acesso, nos termos da LGPD, suas alterações e regulamentações posteriores, durante o cumprimento do objeto descrito no instrumento contratual.

11.5. O FORNECEDOR não poderá se utilizar de informação, dados pessoais ou base de dados a que tenham acesso, para fins distintos da execução dos serviços especificados no instrumento contratual.

11.6. Em caso de necessidade de coleta de dados pessoais dos titulares mediante consentimento, indispensáveis à própria prestação do serviço, esta será realizada após a prévia aprovação do MUNICÍPIO DE MARMELEIRO, responsabilizando-se o FORNECEDOR pela obtenção e gestão.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO DA ATA

12.1. A Ata de Registro de Preços deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

12.2. O recebimento do objeto, a fiscalização e o acompanhamento da execução da Ata de Registro de Preços, será de responsabilidade do servidor, Sr. Rogério Pereira de Melo.

12.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, ainda que resultem de condições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade

inferior, e, na ocorrência desta, não implica na responsabilidade da administração e de seus agentes e prepostos.

12.4. As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes deverão ser solicitadas a autoridade superior, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes, no caso o gestor da Ata de Registro de Preços.

12.5. A gestão da presente Ata ficará a cargo da Diretora do Departamento de Saúde, Sra. Rosemari de Oliveira Scolari.

12.5.1. Em caso de férias, exoneração ou qualquer tipo de afastamento do Gestor designado, o substituto imediato será o servidor que assumir o cargo de diretor ou responsável no período.

12.6. Caberá aos gestores e fiscais designados pela autoridade competente do Município promover todas as ações necessárias ao fiel cumprimento dos ajustes decorrentes da Ata de Registro de Preços, seguindo os preceitos do Decreto nº 3.500/2024, que Regulamenta as regras para atuação do Agente de Contratação e da Equipe de Apoio, o funcionamento da Comissão de Contratação e a atuação dos Gestores e Fiscais de Contratos, no âmbito do Poder Executivo Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o FORNECEDOR que:

a) der causa à inexecução parcial da Ata;

b) der causa à inexecução parcial da Ata que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total da Ata;

d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução da Ata;

f) praticar ato fraudulento na execução da Ata;

g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

13.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

I. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial da Ata, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021).

II. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima desta Ata, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021).

III. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima desta Ata, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

IV. **Multa**:

1. Moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias.

1.a. O atraso superior a 60 (sessenta) dias autoriza o CONTRATANTE a promover o cancelamento da Ata por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

2. Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas "e" ate "h" do caput desta Cláusula, de 20% (vinte por cento) a 30% (trinta por cento) do valor da Ata.

3. Compensatória, para a inexecução total da Ata prevista na alínea "c" do caput desta Cláusula, de 20% (vinte por cento) a 30% (trinta por cento) do valor da Ata.

4. Compensatória, para infração descrita na alínea "b" do caput desta Cláusula, a multa será de 15% (quinze por cento) a 20% (vinte por cento) do valor da Ata.

5. Compensatória, para a infração descrita na alínea "a" do caput desta Cláusula, a multa será de 10% (dez por cento) a 15% (quinze por cento) do valor da Ata.

6. Compensatória, para infrações descritas na alínea "d" do caput desta Cláusula, a multa será de 5% (cinco por cento) a 15% (quinze por cento) do valor da Ata.

13.3. A aplicação das sanções previstas nesta Ata não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao CONTRATANTE (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

13.4. Todas as sanções previstas nesta Ata poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021), sendo que a somatória das multas previstas acima na o poderá ultrapassar ao percentual de 30% (trinta por cento) sobre o valor total da Ata.

13.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

13.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo CONTRATANTE ao FORNECEDOR, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

13.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

13.4.4. Se os valores das faturas forem insuficientes ou inexistentes, fica o FORNECEDOR obrigada a recolher a importância de multa aplicada no prazo de 30 (trinta) dias, contados da comunicação oficial.

13.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

13.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
b) as peculiaridades do caso concreto;
c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) os danos que dela provierem para o Contratante;
e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

13.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos,observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159 da Lei nº 14.133, de 2021).

13.8. A personalidade jurídica do FORNECEDOR poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Ata ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório,a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

13.9. O CONTRATANTE deverá , no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (**CEIS**) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (**CNEP**), conforme art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021, assim como as sanções serão obrigatoriamente registradas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (**SICAF**) e no Tribunal de Contas do Estado do Paraná (**TCE-PR**).

13.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO CANCELAMENTO DA ATA

14.1. A presente Ata de Registro de Preços será cancelada pelo CONTRATANTE, quando o FORNECEDOR:

a) Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços, sem motivo justificado;

b) Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

c) Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no subitem 7.2.2. da Cláusula Sétima; ou

d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

d.1 Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao FORNECEDOR não ultrapasse o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, poderá o CONTRATANTE, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da Ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

14.2. O cancelamento da Ata nas hipóteses previstas no caput desta Cláusula será formalizado por despacho do CONTRATANTE, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

14.3. Na hipótese de cancelamento da Ata, o CONTRATANTE poderá convocar os licitantes subsequentes, na ordem de classificação.

14.4. O cancelamento da Ata poderá ser realizado pelo CONTRATANTE total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

a) Por razão de interesse público;

b) A pedido do FORNECEDOR, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

c) Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos da Cláusula Sétima.

CLAUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO

15.1. Incumbirá ao CONTRATANTE divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

CLAUSULA DÉCIMA SEXTA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

16.1. As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal n.º 8.429/1992), a Lei Federal n.º 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução desta Ata nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro da presente Ata, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto desta Ata, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO

17.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Marmeleiro, estado do Paraná para dirimir os litígios que decorrerem da execução desta Ata de Registro de Preços que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Marmeleiro, 30 de junho de 2025.

JANDER LUIZ LOSS:74482637904

Assinado digitalmente por JANDER LUIZ LOSS:74482637904
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=14030336000101, OU=presencial, CN=JANDER LUIZ LOSS:74482637904
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.07.01 09:05:10-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.2.2

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO
Jander Luiz Loss
CONTRATANTE

GUILHERME ULIAN PERON:05755931992

Assinado de forma digital por GUILHERME ULIAN PERON:05755931992
Dados: 2025.07.01 09:38:59 -03'00'

AGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS LTDA
Guilherme Ulian Peron
FORNECEDOR

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 175/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2025

O **MUNICÍPIO DE MARMELEIRO**, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ sob o nº 76.205.665/0001-01, com sede administrativa na Avenida Macali, nº 255, centro, Marmeleiro, Estado do Paraná, representado pelo Prefeito, Sr. Jander Luiz Loss, inscrito no CPF sob o nº 744.826.379-04, de ora em diante denominado **CONTRATANTE**; e a empresa **CURAMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 41.550.166/0001-69, com sede na Rua Rabilonga, nº 59, Bairro Vila Cascata, Cidade de Arapongas, Estado do Paraná, CEP 86.701-470, Telefone (43) 3011-2602, e-mail: arthur_curamed@hotmail.com, representada neste ato pela Sra. Isadora Pugliesi Ferreira, inscrita no CPF sob o nº 041.649.499-45, aqui denominada simplesmente de **FORNECEDOR**, RESOLVEM, por meio desta Ata e com integral observância das normas: Lei Geral de Licitações n. 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações e Regulamento Municipal, e, ainda, pelas condições estabelecidas pelo edital e suas partes integrantes, FIRMAM A PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO N° 026/2025.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1. A presente Ata de Registro de Preços está sendo firmada com fundamento na Lei nº 14.133/21, e de acordo com as conclusões do Pregão Eletrônico nº 026/2025, aplicando-se, ainda, os princípios inerentes aos contratos administrativos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO E VALOR

2.1. A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual **contratação de empresa para fornecimento de material médico hospitalar, atendendo as necessidades do Departamento de Saúde**, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência e de acordo com o edital e descrição a seguir:

Item	Código BR	Qtde	Unid. Medida	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
07	397502	50	Caixa	**AGULHA DESC. 25x0,8MM**. Agulha hipodérmica descartável, corpo de aço inoxidável biselado, canhão em plástico, provida de protetor, esterilizada a óxido de etileno, embalada individualmente, constando externamente os dados de identificação e procedência, e reembalada em caixa com 100 peças, resistentes aos processos de manuseio, fechado adequadamente, capaz de manter sua integridade. **Caixa c/ 100 unidades.**	TKL	6,10	305,00
24	393941	250	Unidade	**CAIXA COLETORA 7 L:** Caixa coletora de materiais perfurocortantes para descarte seguro de materiais que podem cortar ou perfurar, como agulhas, lâminas, seringas e outros objetos contaminados. Contendo uma sacola plástica para impermeabilização interna, possui alças que facilitam o manuseio e ajudam na segurança no processo de descarte; Com bocal que permite a colocação do material descartado, com apenas uma das mãos e tampa para fechamento com trava de segurança, garantindo a integridade até o destino final; Confeccionada a partir do papelão ondulado (caixa externa e bandeja) e papelão couro (cinta lateral e fundo rígido). Descartável e de uso único.	Descarbox	3,14	785,00
64	487384	15	Caixa	**FIO SUTURA:** Nylon monofilamento, preto 3-0 c/ agulha 3/8, circular, triangular 2,0cm. **Caixa com 24 unidades**	Medix Brasil	27,06	405,90

Valor Total Estimado	1.495,90

2.2. O valor total estimado para esta contratação será de R$ 1.495,90 (um mil e quatrocentos e noventa e cinco reais e noventa centavos).

2.3. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o FORNECEDOR, ficando-lhe facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada, nos termos do artigo 83 da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

2.4. Vinculam esta Ata, independentemente de transcrição: o Termo de Referência, o Edital do Pregão Eletrônico nº 026/2025, a proposta do FORNECEDOR e eventuais anexos dos documentos citados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA E PUBLICIDADE DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura, ou seja, até 29 de junho de 2026, podendo ser prorrogada na forma do art. 84 da Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021.

3.1.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

3.1.2. O contrato decorrente da Ata de Registro de Preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

3.1.3. Na formalização da Ata ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

3.2. A contratação com o FORNECEDOR registrado na ata será formalizada pelo Município por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 3.2. deverá ser assinado no prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

3.3. Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.4. Após a homologação da licitação, para a formalização da Ata de Registro de Preços, serão considerados os valores unitários e totais da proposta ajustada do adjudicatário, respeitando obrigatoriamente os quantitativos previstos no edital.

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO E DO REAJUSTE

4.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens ou dos serviços registrados, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.2. O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto da presente Ata será de responsabilidade exclusiva do FORNECEDOR, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pela presente Ata, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste instrumento.

4.3. O valor acima e meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao FORNECEDOR dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos ou executados.

4.4. Os preços inicialmente registrados são fixos e irreajustáveis no prazo de 01 (um) ano, contado da data do orçamento estimado.

4.5. Após o interregno de 01 (um) ano, os preços iniciais poderão ser reajustados, mediante a aplicação, pelo CONTRATANTE, do IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo) ou o que venha a substituí-lo, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

4.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DA FORMA DE PAGAMENTO

5.1. O pagamento será efetuado exclusivamente através de depósito ou transferência eletrônica para a conta bancária do FORNECEDOR indicada pela mesma, no prazo máximo de 15 (quinze) dias contados do mês subsequente da apresentação da Nota Fiscal, após o recebimento definitivo do objeto.

5.2. A nota fiscal deverá ser apresentada no Setor de Finanças ou encaminhada pelo endereço eletrônico: nf@marmeleiro.pr.gov.br, com indicação da modalidade e número da licitação e Ata de Registro de Preços, e Nota Fiscal emitida em nome da:

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARMELEIRO
CNPJ nº 76.205.665/0001-01
Avenida Macali, nº 255 – Centro
Marmeleiro – PR
CEP: 85.614-068
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 175/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2025

5.3. Deverão acompanhar a nota fiscal certidões negativas Federal, Estadual, Municipal, CNDT e do FGTS, válidas para o período do pagamento.

5.4. Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.

5.5. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pelo próprio FORNECEDOR obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas por outros CNPJs.

§1º Os pagamentos serão retidos em caso de não cumprimento pelo FORNECEDOR de disposições contratuais, bem como em caso de multa, até o recolhimento da mesma.

§2º O pagamento não efetuado na data de vencimento deverá ser corrigido até a data do efetivo pagamento pela variação do INPC ocorrida no período, salvo a ocorrência do disposto no §1º desta Cláusula.

5.6. Aplica-se aos documentos fiscais emitidos a Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012 ou a que vier a substituí-la, nos termos do Decreto Municipal nº 3.480, de 26 de dezembro de 2023.

CLÁUSULA SEXTA – DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados nas dotações orçamentárias apresentadas abaixo:

Conta	Órgão/Unidade	Funcional Programática	Elemento de Despesa	Fonte

263	08.02	10.301 0016 2.027	3.3.90.30.36.00.00	0
264		10.301 0016 2.027	3.3.90.30.36.00.00	0
583		10.301 0016 2.027	3.3.90.30.36.00.00	357
301		10.301 0016 2.029	3.3.90.30.36.00.00	303
302		10.301 0016 2.029	3.3.90.30.36.00.00	494
320		10.302 0017 2.067	3.3.90.30.36.00.00	303
321		10.302 0017 2.067	3.3.90.30.36.00.00	494
341	08.03	10.301 0020 2.033	3.3.90.30.36.00.00	0
342		10.304 0020 2.033	3.3.90.30.36.00.00	494

CLÁUSULA SÉTIMA – NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o CONTRATANTE convocará o FORNECEDOR para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o FORNECEDOR será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o CONTRATANTE convocará os licitantes subsequentes, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o CONTRATANTE procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o FORNECEDOR não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao FORNECEDOR requerer ao CONTRATANTE a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2.1. Neste caso, o FORNECEDOR encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou à planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo CONTRATANTE e o FORNECEDOR deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 13.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do FORNECEDOR, nos termos do item anterior, nos termos do Parágrafo anterior, o CONTRATANTE convocara os licitantes subsequentes, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o CONTRATANTE procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 13.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o CONTRATANTE atualizara o preço registrado de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

CLÁUSULA OITAVA – DA EXECUÇÃO DO OBJETO

8.1. A entrega dos produtos será de forma parcelada e deverá ser entregue junto ao local indicado, nos horários determinados, rigorosamente de acordo com o ofertado na proposta, após assinatura da Ata de Registro de Preços, onde serão verificadas todas as especificações exigidas, reservando-se ao Município o direito de recusar parcial ou totalmente aqueles em desacordo com o objeto contratado.

8.2. O local da entrega dos produtos será, junto ao Departamento de Saúde, localizado na Av. Dambros e Piva, n° 130, Centro, Marmeleiro-PR, CEP: 85620-040.

8.3. O prazo para entrega do objeto será **impreterivelmente de até 20 (vinte) dias úteis após o recebimento da Ordem de Compra por parte do FORNECEDOR**.

8.4. O prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo FORNECEDOR durante o transcurso do prazo e desde que ocorra motivo justificado aceito pelo CONTRATANTE.

8.5. A validade dos produtos não poderá ser inferior a 12 (doze) meses, da data de entrega do produto.

8.6. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

8.7. Não será recebido o objeto diferente da descrição, com quantidade inferior ou valor diferente do licitado.

8.8. O FORNECEDOR deverá proporcionar a entrega/execução do objeto em perfeitas condições, conforme quantidades, exigências e estimativas a serem estabelecidas nas ordens de compra, bem como, prazo e local constantes no Termo de Referência, acompanhado da respectiva Nota Fiscal.

8.9. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO:

8.9.1. O objeto desta Ata de Registro de Preços será dado como recebido, conforme:

8.9.2. Provisoriamente, na apresentação do objeto, declarará formalmente ao FORNECEDOR que os serviços foram prestados ou que os bens foram recebidos para posterior análise das conformidades e qualidade, baseadas nos requisitos e nos critérios de aceitação. Esta verificação deverá estar concluída em até **02 (dois) dias úteis**.

8.9.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da notificação do FORNECEDOR, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.9.4. Definitivamente, após a verificação dos requisitos e demais condições contratuais, desde que não se observem inconformidades ou divergências quanto às especificações constantes do Termo de Referência e da Ata de Registro de Preços acima identificado que ensejem correções por parte do FORNECEDOR. Esta verificação deverá estar concluída em até **10 (dez) dias úteis**.

8.9.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

8.5.6. Em caso de o objeto ser entregue em desconformidade com o especificado, ou com defeito, será determinado um prazo, pelo CONTRATANTE, para que o FORNECEDOR faça a substituição. Este prazo

iniciar-se-á a partir da notificação do CONTRATANTE. O FORNECEDOR ficará obrigada a substituir, às suas expensas, o objeto que for recusado.

8.5.7. Independentemente da aceitação, o FORNECEDOR deverá garantir a qualidade do objeto fornecido pelo prazo de garantia, quando for o caso, obrigando-se a substituir no prazo determinado pelo CONTRATANTE, às suas expensas, aquele que apresentar falha ou defeito durante o recebimento e o período de cobertura da garantia.

8.5.8. Em todo o objeto, as especificações exigidas são as mínimas necessárias para o atendimento das necessidades dos Departamentos solicitantes. Não sendo aceito o objeto com especificações diferentes das descritas.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
Compete ao CONTRATANTE:
9.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo FORNECEDOR, de acordo com a Ata de Registro de Preços e seus anexos.

9.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência.

9.3. Rejeitar, no todo ou em parte, serviço ou fornecimento executado em desacordo com os padrões exigidos nas especificações.

9.4. Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela empresa para a fiel execução do objeto.

9.5. Notificar o FORNECEDOR, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.

9.6. Acompanhar e fiscalizar, através de servidor especialmente designado, o cumprimento do objeto e das obrigações do FORNECEDOR, sob os aspectos quantitativo e qualificativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando o FORNECEDOR quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da mesma.

9.7. Efetuar o pagamento ao FORNECEDOR do valor correspondente a execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente instrumento e no Termo de Referência, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pelo Fiscal da Ata, que deverá vir acompanhada de Ordem de Compra emitida pelo CONTRATANTE.

9.8. Aplicar ao FORNECEDOR as sanções previstas na Lei e no instrumento contratual.

9.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente instrumento, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

9.10. O CONTRATANTE terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da conclusão da instrução do requerimento, para decidir sobre todas as solicitações do FORNECEDOR, inclusive pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

9.11. O CONTRATANTE não será responsável por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculadas à legislação trabalhista, tributárias ou securitárias decorrentes da execução deste Termo de Referência, cujo cumprimento e responsabilidade caberão, exclusivamente, ao FORNECEDOR.

9.12. O CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo FORNECEDOR com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente processo, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do FORNECEDOR, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

Compete ao FORNECEDOR:

10.1. O FORNECEDOR deve cumprir todas as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus riscos e despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas.

10.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

10.3. Comunicar à CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data de entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

10.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor da Ata de Registro de Preços ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.

10.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal da Ata de Registro de Preços, os bens e serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

10.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essas responsabilidades a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo CONTRATANTE, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos.

10.7. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pela Ata de Registro de Preços, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao CONTRATANTE.

10.8. Comunicar ao Fiscal da Ata de Registro de Preços, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

10.9. Paralisar, por determinação do CONTRATANTE, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

10.10. Manter, durante toda a execução do instrumento contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

10.11. Cumprir, durante todo o período de execução do instrumento contratual, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021).

10.12. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal da Ata de Registro de Preços, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021).

10.13. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento da Ata de Registro de Preços.

10.14. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

10.15. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do CONTRATANTE.

10.16. Permitir, a qualquer tempo, que o Fiscal do CONTRATANTE inspecione o objeto e examine os registros e documentos que considerar necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

11.1. As partes se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados (13.709/2018).

11.2. O tratamento de dados pessoais poderá ser realizado nas hipóteses previstas nos artigos 7º, 11 e/ou 14 da Lei 13.709/2018 às quais se submeterão aos propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular.

11.3. O FORNECEDOR dará integral cumprimento à Lei n. 13.079/2018, no que tange aos dados eventualmente compartilhados ou recebidos em razão da Ata de Registro de Preços com o CONTRATANTE.

11.4. O FORNECEDOR obriga-se ao dever de proteção, confidencialidade, sigilo de toda informação, dados pessoais e base de dados a que tiver acesso, nos termos da LGPD, suas alterações e regulamentações posteriores, durante o cumprimento do objeto descrito no instrumento contratual.

11.5. O FORNECEDOR não poderá se utilizar de informação, dados pessoais ou base de dados a que tenham acesso, para fins distintos da execução dos serviços especificados no instrumento contratual.

11.6. Em caso de necessidade de coleta de dados pessoais dos titulares mediante consentimento, indispensáveis à própria prestação do serviço, esta será realizada após a prévia aprovação do MUNICÍPIO DE MARMELEIRO, responsabilizando-se o FORNECEDOR pela obtenção e gestão.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO DA ATA

12.1. A Ata de Registro de Preços deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

12.2. O recebimento do objeto, a fiscalização e o acompanhamento da execução da Ata de Registro de Preços, será de responsabilidade do servidor, Sr. Rogério Pereira de Melo.

12.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, ainda que resultem de condições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica na responsabilidade da administração e de seus agentes e prepostos.

12.4. As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes deverão ser solicitadas a autoridade superior, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes, no caso o gestor da Ata de Registro de Preços.

12.5. A gestão da presente Ata ficará a cargo da Diretora do Departamento de Saúde, Sra. Rosemari de Oliveira Scolari.

12.5.1. Em caso de férias, exoneração ou qualquer tipo de afastamento do Gestor designado, o substituto imediato será o servidor que assumir o cargo de diretor ou responsável no período.

12.6. Caberá aos gestores e fiscais designados pela autoridade competente do Município promover todas as ações necessárias ao fiel cumprimento dos ajustes decorrentes da Ata de Registro de Preços, seguindo os preceitos do Decreto nº 3.500/2024, que Regulamenta as regras para atuação do Agente de Contratação e da Equipe de Apoio, o funcionamento da Comissão de Contratação e a atuação dos Gestores e Fiscais de Contratos, no âmbito do Poder Executivo Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o FORNECEDOR que:

a) der causa à inexecução parcial da Ata;

b) der causa à inexecução parcial da Ata que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total da Ata;

d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução da Ata;

f) praticar ato fraudulento na execução da Ata;

g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

13.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

I.**Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial da Ata, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021).

II. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima desta Ata, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021).

III. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima desta Ata, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

IV. **Multa**:

1. Moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias.

1.a. O atraso superior a 60 (sessenta) dias autoriza o CONTRATANTE a promover o cancelamento da Ata por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

2. Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas "e" ate "h" do caput desta Cláusula, de 20% (vinte por cento) a 30% (trinta por cento) do valor da Ata.

3. Compensatória, para a inexecução total da Ata prevista na alínea "c" do caput desta Cláusula, de 20% (vinte por cento) a 30% (trinta por cento) do valor da Ata.

4. Compensatória, para infração descrita na alínea "b" do caput desta Cláusula, a multa será de 15% (quinze por cento) a 20% (vinte por cento) do valor da Ata.

5. Compensatória, para a infração descrita na alínea "a" do caput desta Cláusula, a multa será de 10% (dez por cento) a 15% (quinze por cento) do valor da Ata.

6. Compensatória, para infrações descritas na alínea "d" do caput desta Cláusula, a multa será de 5% (cinco por cento) a 15% (quinze por cento) do valor da Ata.

13.3. A aplicação das sanções previstas nesta Ata não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao CONTRATANTE (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

13.4. Todas as sanções previstas nesta Ata poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021), sendo que a somatória das multas previstas acima na o poderá ultrapassar ao percentual de 30% (trinta por cento) sobre o valor total da Ata.

13.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

13.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo CONTRATANTE ao FORNECEDOR, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

13.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

13.4.4. Se os valores das faturas forem insuficientes ou inexistentes, fica o FORNECEDOR obrigada a recolher a importância de multa aplicada no prazo de 30 (trinta) dias, contados da comunicação oficial.

13.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

13.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
b) as peculiaridades do caso concreto;
c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) os danos que dela provierem para o Contratante;
e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

13.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159 da Lei nº 14.133, de 2021).

13.8. A personalidade jurídica do FORNECEDOR poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Ata ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado,

observados, em todos os casos, o contraditório,a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

13.9. O CONTRATANTE deverá , no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (**CEIS**) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (**CNEP**), conforme art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021, assim como as sanções serão obrigatoriamente registradas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (**SICAF**) e no Tribunal de Contas do Estado do Paraná (**TCE-PR**).

13.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO CANCELAMENTO DA ATA

14.1. A presente Ata de Registro de Preços será cancelada pelo CONTRATANTE, quando o FORNECEDOR:

a) Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços, sem motivo justificado;

b) Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

c) Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no subitem 7.2.2. da Cláusula Sétima; ou

d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

d.1 Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao FORNECEDOR não ultrapasse o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, poderá o CONTRATANTE, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da Ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

14.2. O cancelamento da Ata nas hipóteses previstas no caput desta Cláusula será formalizado por despacho do CONTRATANTE, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

14.3. Na hipótese de cancelamento da Ata, o CONTRATANTE poderá convocar os licitantes subsequentes, na ordem de classificação.

14.4. O cancelamento da Ata poderá ser realizado pelo CONTRATANTE total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

a) Por razão de interesse público;

b) A pedido do FORNECEDOR, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

c) Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos da Cláusula Sétima.

CLAUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO

15.1. Incumbirá ao CONTRATANTE divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

CLAUSULA DÉCIMA SEXTA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

16.1. As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal n.º 8.429/1992), a Lei Federal n.º 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução desta Ata nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar,

de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro da presente Ata, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto desta Ata, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO

17.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Marmeleiro, estado do Paraná para dirimir os litígios que decorrerem da execução desta Ata de Registro de Preços que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Marmeleiro, 30 de junho de 2025.

JANDER LUIZ LOSS:74482637904

Assinado digitalmente por JANDER LUIZ LOSS:74482637904
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=14030336000101, OU=presencial, CN=JANDER LUIZ LOSS:74482637904
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.06.30 07:58:44-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.2.2

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO
Jander Luiz Loss
CONTRATANTE

ISADORA PUGLIESI FERREIRA:04164949945

Assinado de forma digital por ISADORA PUGLIESI FERREIRA:04164949945
Dados: 2025.06.30 09:36:49 -03'00'

CURAMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Isadora Pugliesi Ferreira
FORNECEDOR

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 176/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2025

O **MUNICÍPIO DE MARMELEIRO**, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ sob o nº 76.205.665/0001-01, com sede administrativa na Avenida Macali, nº 255, centro, Marmeleiro, Estado do Paraná, representado pelo Prefeito, Sr. Jander Luiz Loss, inscrito no CPF sob o nº 744.826.379-04, de ora em diante denominado **CONTRATANTE**; e a empresa **ARLIMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 18.362.195/0001-85, com sede na Rua Dom Luiz, nº 171, Bairro Vila Real, Cidade de Balneário Camboriú, Estado de Santa Catarina, CEP 88.337-100, Telefone (47) 3170-2032, e-mail: arlimedhospitalar@gmail.com, representada neste ato pela Sra. Ana Adiles Fanticelli Braga, inscrita no CPF sob o nº 308.090.370-68, aqui denominada simplesmente de **FORNECEDOR**, RESOLVEM, por meio desta Ata e com integral observância das normas: Lei Geral de Licitações n. 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações e Regulamento Municipal, e, ainda, pelas condições estabelecidas pelo edital e suas partes integrantes, FIRMAM A PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO N° 026/2025.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL
1.1. A presente Ata de Registro de Preços está sendo firmada com fundamento na Lei nº 14.133/21, e de acordo com as conclusões do Pregão Eletrônico nº 026/2025, aplicando-se, ainda, os princípios inerentes aos contratos administrativos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO E VALOR
2.1. A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual **contratação de empresa para fornecimento de material médico hospitalar, atendendo as necessidades do Departamento de Saúde**, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência e de acordo com o edital e descrição a seguir:

Item	Código BR	Qtde	Unid. Medida	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
35	419399	120	Pacote	**COLETOR DE URINA**: Coletor tipo saco, com barbante, sistema aberto, capacidade: 2 litros. Não estéril. **Pacote com 100 unidades.**	Letomed	38,39	4.606,80
70	350646	500	Rolo	**FITA CREPE HOSPITALAR:** Fita em papel crepado saturado e envernizado, recoberto com adesivo a base de borracha natural. Rolo 16mm X 50m	Ciex	2,97	1.485,00
Valor Total Estimado							**6.091,80**

2.2. O valor total estimado para esta contratação será de R$ 6.091,80 (seis mil e noventa e um reais e oitenta centavos).

2.3. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o FORNECEDOR, ficando-lhe facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada, nos termos do artigo 83 da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

2.4. Vinculam esta Ata, independentemente de transcrição: o Termo de Referência, o Edital do Pregão Eletrônico nº 026/2025, a proposta do FORNECEDOR e eventuais anexos dos documentos citados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA E PUBLICIDADE DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS
3.1. A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura, ou seja, até 29 de junho de 2026, podendo ser prorrogada na forma do art. 84 da Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021.

3.1.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

3.1.2. O contrato decorrente da Ata de Registro de Preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

3.1.3. Na formalização da Ata ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

3.2. A contratação com o FORNECEDOR registrado na ata será formalizada pelo Município por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 3.2. deverá ser assinado no prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

3.3. Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.4. Após a homologação da licitação, para a formalização da Ata de Registro de Preços, serão considerados os valores unitários e totais da proposta ajustada do adjudicatário, respeitando obrigatoriamente os quantitativos previstos no edital.

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO E DO REAJUSTE

4.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens ou dos serviços registrados, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.2. O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto da presente Ata será de responsabilidade exclusiva do FORNECEDOR, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pela presente Ata, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste instrumento.

4.3. O valor acima e meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao FORNECEDOR dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos ou executados.

4.4. Os preços inicialmente registrados são fixos e irreajustáveis no prazo de 01 (um) ano, contado da data do orçamento estimado.

4.5. Após o interregno de 01 (um) ano, os preços iniciais poderão ser reajustados, mediante a aplicação, pelo CONTRATANTE, do IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo) ou o que venha a substituí-lo, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

4.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DA FORMA DE PAGAMENTO

5.1. O pagamento será efetuado exclusivamente através de depósito ou transferência eletrônica para a conta bancária do FORNECEDOR indicada pela mesma, no prazo máximo de 15 (quinze) dias contados do mês subsequente da apresentação da Nota Fiscal, após o recebimento definitivo do objeto.

5.2. A nota fiscal deverá ser apresentada no Setor de Finanças ou encaminhada pelo endereço eletrônico: nf@marmeleiro.pr.gov.br, com indicação da modalidade e número da licitação e Ata de Registro de Preços, e Nota Fiscal emitida em nome da:

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARMELEIRO
CNPJ nº 76.205.665/0001-01
Avenida Macali, nº 255 – Centro
Marmeleiro – PR
CEP: 85.614-068
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 176/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2025

5.3. Deverão acompanhar a nota fiscal certidões negativas Federal, Estadual, Municipal, CNDT e do FGTS, válidas para o período do pagamento.

5.4. Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.

5.5. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pelo próprio FORNECEDOR obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas por outros CNPJs.

§1º Os pagamentos serão retidos em caso de não cumprimento pelo FORNECEDOR de disposições contratuais, bem como em caso de multa, até o recolhimento da mesma.

§2º O pagamento não efetuado na data de vencimento deverá ser corrigido até a data do efetivo pagamento pela variação do INPC ocorrida no período, salvo a ocorrência do disposto no §1º desta Cláusula.

5.6. Aplica-se aos documentos fiscais emitidos a Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012 ou a que vier a substituí-la, nos termos do Decreto Municipal nº 3.480, de 26 de dezembro de 2023.

CLÁUSULA SEXTA – DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados nas dotações orçamentárias apresentadas abaixo:

Conta	Órgão/Unidade	Funcional Programática	Elemento de Despesa	Fonte
263	08.02	10.301 0016 2.027	3.3.90.30.36.00.00	0
264		10.301 0016 2.027	3.3.90.30.36.00.00	0
583		10.301 0016 2.027	3.3.90.30.36.00.00	357
301		10.301 0016 2.029	3.3.90.30.36.00.00	303
302		10.301 0016 2.029	3.3.90.30.36.00.00	494
320		10.302 0017 2.067	3.3.90.30.36.00.00	303
321		10.302 0017 2.067	3.3.90.30.36.00.00	494
341	08.03	10.301 0020 2.033	3.3.90.30.36.00.00	0
342		10.304 0020 2.033	3.3.90.30.36.00.00	494

CLÁUSULA SÉTIMA – NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o CONTRATANTE convocará o FORNECEDOR para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o FORNECEDOR será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o CONTRATANTE convocará os licitantes subsequentes, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o CONTRATANTE procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o FORNECEDOR não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao FORNECEDOR requerer ao CONTRATANTE a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2.1. Neste caso, o FORNECEDOR encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou à planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo CONTRATANTE e o FORNECEDOR deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 13.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do FORNECEDOR, nos termos do item anterior, nos termos do Parágrafo anterior, o CONTRATANTE convocara os licitantes subsequentes, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o CONTRATANTE procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 13.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o CONTRATANTE atualizara o preço registrado de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

CLÁUSULA OITAVA – DA EXECUÇÃO DO OBJETO

8.1. A entrega dos produtos será de forma parcelada e deverá ser entregue junto ao local indicado, nos horários determinados, rigorosamente de acordo com o ofertado na proposta, após assinatura da Ata de Registro de Preços, onde serão verificadas todas as especificações exigidas, reservando-se ao Município o direito de recusar parcial ou totalmente aqueles em desacordo com o objeto contratado.

8.2. O local da entrega dos produtos será, junto ao Departamento de Saúde, localizado na Av. Dambros e Piva, n° 130, Centro, Marmeleiro-PR, CEP: 85620-040.

8.3. O prazo para entrega do objeto será **impreterivelmente de até 20 (vinte) dias úteis após o recebimento da Ordem de Compra por parte do FORNECEDOR**.

8.4. O prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo FORNECEDOR durante o transcurso do prazo e desde que ocorra motivo justificado aceito pelo CONTRATANTE.

8.5. A validade dos produtos não poderá ser inferior a 12 (doze) meses, da data de entrega do produto.

8.6. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

8.7. Não será recebido o objeto diferente da descrição, com quantidade inferior ou valor diferente do licitado.

8.8. O FORNECEDOR deverá proporcionar a entrega/execução do objeto em perfeitas condições, conforme quantidades, exigências e estimativas a serem estabelecidas nas ordens de compra, bem como, prazo e local constantes no Termo de Referência, acompanhado da respectiva Nota Fiscal.

8.9. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO:

8.9.1. O objeto desta Ata de Registro de Preços será dado como recebido, conforme:

8.9.2. Provisoriamente, na apresentação do objeto, declarará formalmente ao FORNECEDOR que os serviços foram prestados ou que os bens foram recebidos para posterior análise das conformidades e qualidade, baseadas nos requisitos e nos critérios de aceitação. Esta verificação deverá estar concluída em até **02 (dois) dias úteis**.

8.9.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da notificação do FORNECEDOR, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.9.4. Definitivamente, após a verificação dos requisitos e demais condições contratuais, desde que não se observem inconformidades ou divergências quanto às especificações constantes do Termo de Referência e da Ata de Registro de Preços acima identificado que ensejem correções por parte do FORNECEDOR. Esta verificação deverá estar concluída em até **10 (dez) dias úteis**.

8.9.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

8.5.6. Em caso de o objeto ser entregue em desconformidade com o especificado, ou com defeito, será determinado um prazo, pelo CONTRATANTE, para que o FORNECEDOR faça a substituição. Este prazo iniciar-se-á a partir da notificação do CONTRATANTE. O FORNECEDOR ficará obrigada a substituir, às suas expensas, o objeto que for recusado.

8.5.7. Independentemente da aceitação, o FORNECEDOR deverá garantir a qualidade do objeto fornecido pelo prazo de garantia, quando for o caso, obrigando-se a substituir no prazo determinado pelo CONTRATANTE, às suas expensas, aquele que apresentar falha ou defeito durante o recebimento e o período de cobertura da garantia.

8.5.8. Em todo o objeto, as especificações exigidas são as mínimas necessárias para o atendimento das necessidades dos Departamentos solicitantes. Não sendo aceito o objeto com especificações diferentes das descritas.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
Compete ao CONTRATANTE:
9.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo FORNECEDOR, de acordo com a Ata de Registro de Preços e seus anexos.

9.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência.

9.3. Rejeitar, no todo ou em parte, serviço ou fornecimento executado em desacordo com os padrões exigidos nas especificações.

9.4. Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela empresa para a fiel execução do objeto.

9.5. Notificar o FORNECEDOR, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.

9.6. Acompanhar e fiscalizar, através de servidor especialmente designado, o cumprimento do objeto e das obrigações do FORNECEDOR, sob os aspectos quantitativo e qualificativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando o FORNECEDOR quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da mesma.

9.7. Efetuar o pagamento ao FORNECEDOR do valor correspondente a execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente instrumento e no Termo de Referência, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pelo Fiscal da Ata, que deverá vir acompanhada de Ordem de Compra emitida pelo CONTRATANTE.

9.8. Aplicar ao FORNECEDOR as sanções previstas na Lei e no instrumento contratual.

9.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente instrumento, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

9.10. O CONTRATANTE terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da conclusão da instrução do requerimento, para decidir sobre todas as solicitações do FORNECEDOR, inclusive pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

9.11. O CONTRATANTE não será responsável por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculadas à legislação trabalhista, tributárias ou securitárias decorrentes da execução deste Termo de Referência, cujo cumprimento e responsabilidade caberão, exclusivamente, ao FORNECEDOR.

9.12. O CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo FORNECEDOR com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente processo, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do FORNECEDOR, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

Compete ao FORNECEDOR:

10.1. O FORNECEDOR deve cumprir todas as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus riscos e despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas.

10.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

10.3. Comunicar à CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data de entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

10.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor da Ata de Registro de Preços ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.

10.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal da Ata de Registro de Preços, os bens e serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

10.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essas responsabilidades a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo CONTRATANTE, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos.

10.7. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pela Ata de Registro de Preços, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao CONTRATANTE.

10.8. Comunicar ao Fiscal da Ata de Registro de Preços, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

10.9. Paralisar, por determinação do CONTRATANTE, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

10.10. Manter, durante toda a execução do instrumento contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

10.11. Cumprir, durante todo o período de execução do instrumento contratual, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021).

10.12. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal da Ata de Registro de Preços, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021).

10.13. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento da Ata de Registro de Preços.

10.14. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

10.15. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do CONTRATANTE.

10.16. Permitir, a qualquer tempo, que o Fiscal do CONTRATANTE inspecione o objeto e examine os registros e documentos que considerar necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

11.1. As partes se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados (13.709/2018).

11.2. O tratamento de dados pessoais poderá ser realizado nas hipóteses previstas nos artigos 7º, 11 e/ou 14 da Lei 13.709/2018 às quais se submeterão aos propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular.

11.3. O FORNECEDOR dará integral cumprimento à Lei n. 13.079/2018, no que tange aos dados eventualmente compartilhados ou recebidos em razão da Ata de Registro de Preços com o CONTRATANTE.

11.4. O FORNECEDOR obriga-se ao dever de proteção, confidencialidade, sigilo de toda informação, dados pessoais e base de dados a que tiver acesso, nos termos da LGPD, suas alterações e regulamentações posteriores, durante o cumprimento do objeto descrito no instrumento contratual.

11.5. O FORNECEDOR não poderá se utilizar de informação, dados pessoais ou base de dados a que tenham acesso, para fins distintos da execução dos serviços especificados no instrumento contratual.

11.6. Em caso de necessidade de coleta de dados pessoais dos titulares mediante consentimento, indispensáveis à própria prestação do serviço, esta será realizada após a prévia aprovação do MUNICÍPIO DE MARMELEIRO, responsabilizando-se o FORNECEDOR pela obtenção e gestão.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO DA ATA

12.1. A Ata de Registro de Preços deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

12.2. O recebimento do objeto, a fiscalização e o acompanhamento da execução da Ata de Registro de Preços, será de responsabilidade do servidor, Sr. Rogério Pereira de Melo.

12.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, ainda que resultem de condições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica na responsabilidade da administração e de seus agentes e prepostos.

12.4. As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes deverão ser solicitadas a autoridade superior, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes, no caso o gestor da Ata de Registro de Preços.

12.5. A gestão da presente Ata ficará a cargo da Diretora do Departamento de Saúde, Sra. Rosemari de Oliveira Scolari.

12.5.1. Em caso de férias, exoneração ou qualquer tipo de afastamento do Gestor designado, o substituto imediato será o servidor que assumir o cargo de diretor ou responsável no período.

12.6. Caberá aos gestores e fiscais designados pela autoridade competente do Município promover todas as ações necessárias ao fiel cumprimento dos ajustes decorrentes da Ata de Registro de Preços, seguindo os preceitos do Decreto nº 3.500/2024, que Regulamenta as regras para atuação do Agente de Contratação e da Equipe de Apoio, o funcionamento da Comissão de Contratação e a atuação dos Gestores e Fiscais de Contratos, no âmbito do Poder Executivo Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o FORNECEDOR que:

a) der causa à inexecução parcial da Ata;

b) der causa à inexecução parcial da Ata que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total da Ata;
d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução da Ata;
f) praticar ato fraudulento na execução da Ata;
g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

13.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

I.**Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial da Ata, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021).

II. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima desta Ata, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021).

III. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima desta Ata, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

IV. **Multa**:

1. Moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias.

1.a. O atraso superior a 60 (sessenta) dias autoriza o CONTRATANTE a promover o cancelamento da Ata por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

2. Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas "e" ate "h" do caput desta Cláusula, de 20% (vinte por cento) a 30% (trinta por cento) do valor da Ata.

3. Compensatória, para a inexecução total da Ata prevista na alínea "c" do caput desta Cláusula, de 20% (vinte por cento) a 30% (trinta por cento) do valor da Ata.

4. Compensatória, para infração descrita na alínea "b" do caput desta Cláusula, a multa será de 15% (quinze por cento) a 20% (vinte por cento) do valor da Ata.

5. Compensatória, para a infração descrita na alínea "a" do caput desta Cláusula, a multa será de 10% (dez por cento) a 15% (quinze por cento) do valor da Ata.

6. Compensatória, para infrações descritas na alínea "d" do caput desta Cláusula, a multa será de 5% (cinco por cento) a 15% (quinze por cento) do valor da Ata.

13.3. A aplicação das sanções previstas nesta Ata não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao CONTRATANTE (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

13.4. Todas as sanções previstas nesta Ata poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021), sendo que a somatória das multas previstas acima na o poderá ultrapassar ao percentual de 30% (trinta por cento) sobre o valor total da Ata.

13.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

13.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo CONTRATANTE ao FORNECEDOR, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

13.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

13.4.4. Se os valores das faturas forem insuficientes ou inexistentes, fica o FORNECEDOR obrigada a recolher a importância de multa aplicada no prazo de 30 (trinta) dias, contados da comunicação oficial.

13.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

13.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
b) as peculiaridades do caso concreto;
c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) os danos que dela provierem para o Contratante;
e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

13.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos,observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159 da Lei nº 14.133, de 2021).

13.8. A personalidade jurídica do FORNECEDOR poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Ata ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório,a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

13.9. O CONTRATANTE deverá , no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (**CEIS**) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (**CNEP**), conforme art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021, assim como as sanções serão obrigatoriamente registradas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (**SICAF**) e no Tribunal de Contas do Estado do Paraná (**TCE-PR**).

13.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO CANCELAMENTO DA ATA

14.1. A presente Ata de Registro de Preços será cancelada pelo CONTRATANTE, quando o FORNECEDOR:

a) Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços, sem motivo justificado;
b) Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
c) Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no subitem 7.2.2. da Cláusula Sétima; ou

d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

d.1 Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao FORNECEDOR não ultrapasse o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, poderá o CONTRATANTE, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da Ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

14.2. O cancelamento da Ata nas hipóteses previstas no caput desta Cláusula será formalizado por despacho do CONTRATANTE, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

14.3. Na hipótese de cancelamento da Ata, o CONTRATANTE poderá convocar os licitantes subsequentes, na ordem de classificação.

14.4. O cancelamento da Ata poderá ser realizado pelo CONTRATANTE total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

a) Por razão de interesse público;

b) A pedido do FORNECEDOR, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

c) Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos da Cláusula Sétima.

CLAUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO

15.1. Incumbirá ao CONTRATANTE divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

CLAUSULA DÉCIMA SEXTA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

16.1. As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal n.º 8.429/1992), a Lei Federal n.º 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução desta Ata nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro da presente Ata, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto desta Ata, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO

17.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Marmeleiro, estado do Paraná para dirimir os litígios que decorrerem da execução desta Ata de Registro de Preços que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Marmeleiro, 30 de junho de 2025.

JANDER LUIZ LOSS:74482637904

Assinado digitalmente por JANDER LUIZ LOSS:74482637904
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=14030336000101, OU=presencial, CN=JANDER LUIZ LOSS:74482637904
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.07.03 14:23:35-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.2.2

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO
Jander Luiz Loss
CONTRATANTE

ANA ADILES FANTICELLI BRAGA 30809037068:18362195000185

Assinado digitalmente por ANA ADILES FANTICELLI BRAGA 30809037068:18362195000185
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PJ A1, OU=Presencial, OU=43840583000171, OU=AC SyngularID Multipla, CN=ANA ADILES FANTICELLI BRAGA 30809037068:18362195000185
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.1

ARLIMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA
Ana Adiles Fanticelli Braga
FORNECEDOR

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 177/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2025

O **MUNICÍPIO DE MARMELEIRO**, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ sob o nº 76.205.665/0001-01, com sede administrativa na Avenida Macali, nº 255, centro, Marmeleiro, Estado do Paraná, representado pelo Prefeito, Sr. Jander Luiz Loss, inscrito no CPF sob o nº 744.826.379-04, de ora em diante denominado **CONTRATANTE**; e a empresa **CAVALLI COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 32.743.242/0001-61, com sede na Rua Maria Olímpia Jardim, nº 370, Bairro Jardim Izabel, Cidade de Campo Mourão, Estado do Paraná, CEP 87.309-185, Telefone (44) 3810-2776 / 99911-4017, e-mail: cavalli.medicamentos@gmail.com, representada neste ato pela Sra. Dinamara Gasparello Cavalli, inscrita no CPF sob o nº 695.940.829-68, aqui denominada simplesmente de **FORNECEDOR**, RESOLVEM, por meio desta Ata e com integral observância das normas: Lei Geral de Licitações n. 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações e Regulamento Municipal, e, ainda, pelas condições estabelecidas pelo edital e suas partes integrantes, FIRMAM A PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO N° 026/2025.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL
1.1. A presente Ata de Registro de Preços está sendo firmada com fundamento na Lei nº 14.133/21, e de acordo com as conclusões do Pregão Eletrônico nº 026/2025, aplicando-se, ainda, os princípios inerentes aos contratos administrativos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO E VALOR
2.1. A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual **contratação de empresa para fornecimento de material médico hospitalar, atendendo as necessidades do Departamento de Saúde**, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência e de acordo com o edital e descrição a seguir:

Item	Código BR	Qtde	Unid. Medida	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
21	382452	200	Unidade	**BOLSA COLETORA URINA 2L SISTEMA FECHADO**. Bolsa graduada na capacidade para 2.000 ml permitindo excelência na mensuração da urina. Sistema fechado com válvula anti-refluxo. Com membrana auto-cicatrizante que garante múltiplas stérile para coleta de urina. Espaço para preenchimento dos dados do paciente. Suporte de fixação com haste rígida e com alça cordão. Pinça corta-fluxo do tipo "clamp". Tubo extensor em PVC de 120 cm, transparente, atóxico, flexível, sem dobras. Conector universal com ajuste para sondas vesicais, com tampa protetora. Livre de Látex.	TKL	2,90	580,00
Valor Total Estimado							**580,00**

2.2. O valor total estimado para esta contratação será de R$ 580,00 (quinhentos e oitenta reais).

2.3. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o FORNECEDOR, ficando-lhe facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada, nos termos do artigo 83 da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

2.4. Vinculam esta Ata, independentemente de transcrição: o Termo de Referência, o Edital do Pregão Eletrônico nº 026/2025, a proposta do FORNECEDOR e eventuais anexos dos documentos citados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA E PUBLICIDADE DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura, ou seja, até 29 de junho de 2026, podendo ser prorrogada na forma do art. 84 da Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021.

3.1.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

3.1.2. O contrato decorrente da Ata de Registro de Preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

3.1.3. Na formalização da Ata ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

3.2. A contratação com o FORNECEDOR registrado na ata será formalizada pelo Município por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 3.2. deverá ser assinado no prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

3.3. Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.4. Após a homologação da licitação, para a formalização da Ata de Registro de Preços, serão considerados os valores unitários e totais da proposta ajustada do adjudicatário, respeitando obrigatoriamente os quantitativos previstos no edital.

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO E DO REAJUSTE

4.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens ou dos serviços registrados, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.2. O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto da presente Ata será de responsabilidade exclusiva do FORNECEDOR, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pela presente Ata, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste instrumento.

4.3. O valor acima e meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao FORNECEDOR dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos ou executados.

4.4. Os preços inicialmente registrados são fixos e irreajustáveis no prazo de 01 (um) ano, contado da data do orçamento estimado.

4.5. Após o interregno de 01 (um) ano, os preços iniciais poderão ser reajustados, mediante a aplicação, pelo CONTRATANTE, do IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo) ou o que venha a substituí-lo, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

4.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DA FORMA DE PAGAMENTO

5.1. O pagamento será efetuado exclusivamente através de depósito ou transferência eletrônica para a conta bancária do FORNECEDOR indicada pela mesma, no prazo máximo de 15 (quinze) dias contados do mês subsequente da apresentação da Nota Fiscal, após o recebimento definitivo do objeto.

5.2. A nota fiscal deverá ser apresentada no Setor de Finanças ou encaminhada pelo endereço eletrônico: nf@marmeleiro.pr.gov.br, com indicação da modalidade e número da licitação e Ata de Registro de Preços, e Nota Fiscal emitida em nome da:

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARMELEIRO
CNPJ nº 76.205.665/0001-01
Avenida Macali, nº 255 – Centro
Marmeleiro – PR
CEP: 85.614-068
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 177/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2025

5.3. Deverão acompanhar a nota fiscal certidões negativas Federal, Estadual, Municipal, CNDT e do FGTS, válidas para o período do pagamento.

5.4. Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.

5.5. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pelo próprio FORNECEDOR obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas por outros CNPJs.

§1º Os pagamentos serão retidos em caso de não cumprimento pelo FORNECEDOR de disposições contratuais, bem como em caso de multa, até o recolhimento da mesma.

§2º O pagamento não efetuado na data de vencimento deverá ser corrigido até a data do efetivo pagamento pela variação do INPC ocorrida no período, salvo a ocorrência do disposto no §1º desta Cláusula.

5.6. Aplica-se aos documentos fiscais emitidos a Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012 ou a que vier a substituí-la, nos termos do Decreto Municipal nº 3.480, de 26 de dezembro de 2023.

CLÁUSULA SEXTA – DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados nas dotações orçamentárias apresentadas abaixo:

Conta	Órgão/Unidade	Funcional Programática	Elemento de Despesa	Fonte
263	08.02	10.301 0016 2.027	3.3.90.30.36.00.00	0
264		10.301 0016 2.027	3.3.90.30.36.00.00	0
583		10.301 0016 2.027	3.3.90.30.36.00.00	357
301		10.301 0016 2.029	3.3.90.30.36.00.00	303
302		10.301 0016 2.029	3.3.90.30.36.00.00	494
320		10.302 0017 2.067	3.3.90.30.36.00.00	303
321		10.302 0017 2.067	3.3.90.30.36.00.00	494
341	08.03	10.301 0020 2.033	3.3.90.30.36.00.00	0
342		10.304 0020 2.033	3.3.90.30.36.00.00	494

CLÁUSULA SÉTIMA – NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o CONTRATANTE convocará o FORNECEDOR para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o FORNECEDOR será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o CONTRATANTE convocará os licitantes subsequentes, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o CONTRATANTE procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o FORNECEDOR não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao FORNECEDOR requerer ao CONTRATANTE a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2.1. Neste caso, o FORNECEDOR encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou à planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo CONTRATANTE e o FORNECEDOR deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 13.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do FORNECEDOR, nos termos do item anterior, nos termos do Parágrafo anterior, o CONTRATANTE convocara os licitantes subsequentes, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o CONTRATANTE procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 13.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o CONTRATANTE atualizara o preço registrado de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

CLÁUSULA OITAVA – DA EXECUÇÃO DO OBJETO

8.1. A entrega dos produtos será de forma parcelada e deverá ser entregue junto ao local indicado, nos horários determinados, rigorosamente de acordo com o ofertado na proposta, após assinatura da Ata de Registro de Preços, onde serão verificadas todas as especificações exigidas, reservando-se ao Município o direito de recusar parcial ou totalmente aqueles em desacordo com o objeto contratado.

8.2. O local da entrega dos produtos será, junto ao Departamento de Saúde, localizado na Av. Dambros e Piva, n° 130, Centro, Marmeleiro-PR, CEP: 85620-040.

8.3. O prazo para entrega do objeto será **impreterivelmente de até 20 (vinte) dias úteis após o recebimento da Ordem de Compra por parte do FORNECEDOR**.

8.4. O prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo FORNECEDOR durante o transcurso do prazo e desde que ocorra motivo justificado aceito pelo CONTRATANTE.

8.5. A validade dos produtos não poderá ser inferior a 12 (doze) meses, da data de entrega do produto.

8.6. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

8.7. Não será recebido o objeto diferente da descrição, com quantidade inferior ou valor diferente do licitado.

8.8. O FORNECEDOR deverá proporcionar a entrega/execução do objeto em perfeitas condições, conforme quantidades, exigências e estimativas a serem estabelecidas nas ordens de compra, bem como, prazo e local constantes no Termo de Referência, acompanhado da respectiva Nota Fiscal.

8.9. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO:

8.9.1. O objeto desta Ata de Registro de Preços será dado como recebido, conforme:

8.9.2. Provisoriamente, na apresentação do objeto, declarará formalmente ao FORNECEDOR que os serviços foram prestados ou que os bens foram recebidos para posterior análise das conformidades e qualidade, baseadas nos requisitos e nos critérios de aceitação. Esta verificação deverá estar concluída em até **02 (dois) dias úteis**.

8.9.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da notificação do FORNECEDOR, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.9.4. Definitivamente, após a verificação dos requisitos e demais condições contratuais, desde que não se observem inconformidades ou divergências quanto às especificações constantes do Termo de Referência e da Ata de Registro de Preços acima identificado que ensejem correções por parte do FORNECEDOR. Esta verificação deverá estar concluída em até **10 (dez) dias úteis**.

8.9.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

8.5.6. Em caso de o objeto ser entregue em desconformidade com o especificado, ou com defeito, será determinado um prazo, pelo CONTRATANTE, para que o FORNECEDOR faça a substituição. Este prazo iniciar-se-á a partir da notificação do CONTRATANTE. O FORNECEDOR ficará obrigada a substituir, às suas expensas, o objeto que for recusado.

8.5.7. Independentemente da aceitação, o FORNECEDOR deverá garantir a qualidade do objeto fornecido pelo prazo de garantia, quando for o caso, obrigando-se a substituir no prazo determinado pelo CONTRATANTE, às suas expensas, aquele que apresentar falha ou defeito durante o recebimento e o período de cobertura da garantia.

8.5.8. Em todo o objeto, as especificações exigidas são as mínimas necessárias para o atendimento das necessidades dos Departamentos solicitantes. Não sendo aceito o objeto com especificações diferentes das descritas.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
Compete ao CONTRATANTE:
9.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo FORNECEDOR, de acordo com a Ata de Registro de Preços e seus anexos.

9.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência.

9.3. Rejeitar, no todo ou em parte, serviço ou fornecimento executado em desacordo com os padrões exigidos nas especificações.

9.4. Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela empresa para a fiel execução do objeto.

9.5. Notificar o FORNECEDOR, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.

9.6. Acompanhar e fiscalizar, através de servidor especialmente designado, o cumprimento do objeto e das obrigações do FORNECEDOR, sob os aspectos quantitativo e qualificativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando o FORNECEDOR quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da mesma.

9.7. Efetuar o pagamento ao FORNECEDOR do valor correspondente a execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente instrumento e no Termo de Referência, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pelo Fiscal da Ata, que deverá vir acompanhada de Ordem de Compra emitida pelo CONTRATANTE.

9.8. Aplicar ao FORNECEDOR as sanções previstas na Lei e no instrumento contratual.

9.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente instrumento, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

9.10. O CONTRATANTE terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da conclusão da instrução do requerimento, para decidir sobre todas as solicitações do FORNECEDOR, inclusive pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

9.11. O CONTRATANTE não será responsável por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculadas à legislação trabalhista, tributárias ou securitárias decorrentes da execução deste Termo de Referência, cujo cumprimento e responsabilidade caberão, exclusivamente, ao FORNECEDOR.

9.12. O CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo FORNECEDOR com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente processo, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do FORNECEDOR, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

Compete ao FORNECEDOR:

10.1. O FORNECEDOR deve cumprir todas as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus riscos e despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas.

10.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

10.3. Comunicar à CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data de entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

10.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor da Ata de Registro de Preços ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.

10.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal da Ata de Registro de Preços, os bens e serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

10.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essas responsabilidades a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo CONTRATANTE, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos.

10.7. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pela Ata de Registro de Preços, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao CONTRATANTE.

10.8. Comunicar ao Fiscal da Ata de Registro de Preços, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

10.9. Paralisar, por determinação do CONTRATANTE, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

10.10. Manter, durante toda a execução do instrumento contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

10.11. Cumprir, durante todo o período de execução do instrumento contratual, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021).

10.12. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal da Ata de Registro de Preços, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021).

10.13. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento da Ata de Registro de Preços.

10.14. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

10.15. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do CONTRATANTE.

10.16. Permitir, a qualquer tempo, que o Fiscal do CONTRATANTE inspecione o objeto e examine os registros e documentos que considerar necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

11.1. As partes se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados (13.709/2018).

11.2. O tratamento de dados pessoais poderá ser realizado nas hipóteses previstas nos artigos 7º, 11 e/ou 14 da Lei 13.709/2018 às quais se submeterão aos propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular.

11.3. O FORNECEDOR dará integral cumprimento à Lei n. 13.079/2018, no que tange aos dados eventualmente compartilhados ou recebidos em razão da Ata de Registro de Preços com o CONTRATANTE.

11.4. O FORNECEDOR obriga-se ao dever de proteção, confidencialidade, sigilo de toda informação, dados pessoais e base de dados a que tiver acesso, nos termos da LGPD, suas alterações e regulamentações posteriores, durante o cumprimento do objeto descrito no instrumento contratual.

11.5. O FORNECEDOR não poderá se utilizar de informação, dados pessoais ou base de dados a que tenham acesso, para fins distintos da execução dos serviços especificados no instrumento contratual.

11.6. Em caso de necessidade de coleta de dados pessoais dos titulares mediante consentimento, indispensáveis à própria prestação do serviço, esta será realizada após a prévia aprovação do MUNICÍPIO DE MARMELEIRO, responsabilizando-se o FORNECEDOR pela obtenção e gestão.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO DA ATA

12.1. A Ata de Registro de Preços deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

12.2. O recebimento do objeto, a fiscalização e o acompanhamento da execução da Ata de Registro de Preços, será de responsabilidade do servidor, Sr. Rogério Pereira de Melo.

12.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, ainda que resultem de condições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica na responsabilidade da administração e de seus agentes e prepostos.

12.4. As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes deverão ser solicitadas a autoridade superior, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes, no caso o gestor da Ata de Registro de Preços.

12.5. A gestão da presente Ata ficará a cargo da Diretora do Departamento de Saúde, Sra. Rosemari de Oliveira Scolari.

12.5.1. Em caso de férias, exoneração ou qualquer tipo de afastamento do Gestor designado, o substituto imediato será o servidor que assumir o cargo de diretor ou responsável no período.

12.6. Caberá aos gestores e fiscais designados pela autoridade competente do Município promover todas as ações necessárias ao fiel cumprimento dos ajustes decorrentes da Ata de Registro de Preços, seguindo os preceitos do Decreto nº 3.500/2024, que Regulamenta as regras para atuação do Agente de Contratação e da Equipe de Apoio, o funcionamento da Comissão de Contratação e a atuação dos Gestores e Fiscais de Contratos, no âmbito do Poder Executivo Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o FORNECEDOR que:

a) der causa à inexecução parcial da Ata;

b) der causa à inexecução parcial da Ata que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total da Ata;
d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução da Ata;
f) praticar ato fraudulento na execução da Ata;
g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

13.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

I. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial da Ata, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021).

II. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima desta Ata, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021).

III. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima desta Ata, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

IV. **Multa**:

1. Moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias.

1.a. O atraso superior a 60 (sessenta) dias autoriza o CONTRATANTE a promover o cancelamento da Ata por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

2. Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas "e" ate "h" do caput desta Cláusula, de 20% (vinte por cento) a 30% (trinta por cento) do valor da Ata.

3. Compensatória, para a inexecução total da Ata prevista na alínea "c" do caput desta Cláusula, de 20% (vinte por cento) a 30% (trinta por cento) do valor da Ata.

4. Compensatória, para infração descrita na alínea "b" do caput desta Cláusula, a multa será de 15% (quinze por cento) a 20% (vinte por cento) do valor da Ata.

5. Compensatória, para a infração descrita na alínea "a" do caput desta Cláusula, a multa será de 10% (dez por cento) a 15% (quinze por cento) do valor da Ata.

6. Compensatória, para infrações descritas na alínea "d" do caput desta Cláusula, a multa será de 5% (cinco por cento) a 15% (quinze por cento) do valor da Ata.

13.3. A aplicação das sanções previstas nesta Ata não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao CONTRATANTE (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

13.4. Todas as sanções previstas nesta Ata poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021), sendo que a somatória das multas previstas acima na o poderá ultrapassar ao percentual de 30% (trinta por cento) sobre o valor total da Ata.

13.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

13.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo CONTRATANTE ao FORNECEDOR, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

13.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

13.4.4. Se os valores das faturas forem insuficientes ou inexistentes, fica o FORNECEDOR obrigada a recolher a importância de multa aplicada no prazo de 30 (trinta) dias, contados da comunicação oficial.

13.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

13.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
b) as peculiaridades do caso concreto;
c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) os danos que dela provierem para o Contratante;
e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

13.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos,observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159 da Lei nº 14.133, de 2021).

13.8. A personalidade jurídica do FORNECEDOR poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Ata ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório,a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

13.9. O CONTRATANTE deverá , no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (**CEIS**) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (**CNEP**), conforme art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021, assim como as sanções serão obrigatoriamente registradas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (**SICAF**) e no Tribunal de Contas do Estado do Paraná (**TCE-PR**).

13.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO CANCELAMENTO DA ATA

14.1. A presente Ata de Registro de Preços será cancelada pelo CONTRATANTE, quando o FORNECEDOR:

a) Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços, sem motivo justificado;
b) Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
c) Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no subitem 7.2.2. da Cláusula Sétima; ou

d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

d.1 Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao FORNECEDOR não ultrapasse o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, poderá o CONTRATANTE, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da Ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

14.2. O cancelamento da Ata nas hipóteses previstas no caput desta Cláusula será formalizado por despacho do CONTRATANTE, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

14.3. Na hipótese de cancelamento da Ata, o CONTRATANTE poderá convocar os licitantes subsequentes, na ordem de classificação.

14.4. O cancelamento da Ata poderá ser realizado pelo CONTRATANTE total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

a) Por razão de interesse público;

b) A pedido do FORNECEDOR, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

c) Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos da Cláusula Sétima.

CLAUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO

15.1. Incumbirá ao CONTRATANTE divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

CLAUSULA DÉCIMA SEXTA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

16.1. As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal n.º 8.429/1992), a Lei Federal n.º 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução desta Ata nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro da presente Ata, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto desta Ata, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO

17.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Marmeleiro, estado do Paraná para dirimir os litígios que decorrerem da execução desta Ata de Registro de Preços que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Marmeleiro, 30 de junho de 2025.

JANDER LUIZ LOSS:74482637904

Assinado digitalmente por JANDER LUIZ LOSS:74482637904
NID: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=14030336000101, OU=presencial, CN=JANDER LUIZ LOSS:74482637904
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.06.30 07:59:46-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.2.2

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO
Jander Luiz Loss
CONTRATANTE

DINAMARA GASPARELLO CAVALLI:69594082968

Assinado de forma digital por DINAMARA GASPARELLO CAVALLI:69594082968
Dados: 2025.06.30 09:59:50 -03'00'

CAVALLI COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA
Dinamara Gasparello Cavalli
FORNECEDOR

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 178/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2025

O **MUNICÍPIO DE MARMELEIRO**, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ sob o nº 76.205.665/0001-01, com sede administrativa na Avenida Macali, nº 255, centro, Marmeleiro, Estado do Paraná, representado pelo Prefeito, Sr. Jander Luiz Loss, inscrito no CPF sob o nº 744.826.379-04, de ora em diante denominado **CONTRATANTE**; e a empresa **ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 12.014.370/0001-67, com sede na Rua Sergipe, nº 23, Sala 01, Edifício Leônidas, Bairro La Salle, Cidade de Pato Branco, Estado do Paraná, CEP 85.505-250, Telefone (46) 3225-5767 / 99972-4795, e-mail: licitacao@abcdistribuidora.far.br, representada neste ato pelo Sr. Dalci Dambros, inscrito no CPF sob o nº , aqui denominada simplesmente de **FORNECEDOR**, RESOLVEM, por meio desta Ata e com integral observância das normas: Lei Geral de Licitações n. 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações e Regulamento Municipal, e, ainda, pelas condições estabelecidas pelo edital e suas partes integrantes, FIRMAM A PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO N° 026/2025.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1. A presente Ata de Registro de Preços está sendo firmada com fundamento na Lei nº 14.133/21, e de acordo com as conclusões do Pregão Eletrônico nº 026/2025, aplicando-se, ainda, os princípios inerentes aos contratos administrativos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO E VALOR

2.1. A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual **contratação de empresa para fornecimento de material médico hospitalar, atendendo as necessidades do Departamento de Saúde**, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência e de acordo com o edital e descrição a seguir:

Item	Código BR	Qtde	Unid. Medida	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
81	332349	30	Caixa	**INDICADOR BIOLOGICO**. Indicado para monitorar os ciclos de esterilização e para a validação de autoclaves. Apresenta o resultado do teste em 24 horas. **Cx c/ 10 ampolas.**	2I	20,14	604,20
122	330952	3	Caixa	**PRESERVATIVO SEM LUBRIFICAÇÃO:** Produto de alta performance para uso médico em exames ultra-sonografia; alta transparência. Permite maior nitidez na captação das imagens. Composição látex de borracha natural. Ponta com reservatório; Lados paralelos; Liso; Opaco; Produto com validade; Não possui lubrificante. Cx c/ 144 unidades	Blowtex	62,00	186,00
Valor Total Estimado							**790,20**

2.2. O valor total estimado para esta contratação será de R$ 790,20 (setecentos e noventa reais e vinte centavos).

2.3. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o FORNECEDOR, ficando-lhe facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada, nos termos do artigo 83 da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

2.4. Vinculam esta Ata, independentemente de transcrição: o Termo de Referência, o Edital do Pregão Eletrônico nº 026/2025, a proposta do FORNECEDOR e eventuais anexos dos documentos citados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA E PUBLICIDADE DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura, ou seja, até 29 de junho de 2026, podendo ser prorrogada na forma do art. 84 da Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021.

3.1.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

3.1.2. O contrato decorrente da Ata de Registro de Preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

3.1.3. Na formalização da Ata ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

3.2. A contratação com o FORNECEDOR registrado na ata será formalizada pelo Município por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 3.2. deverá ser assinado no prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

3.3. Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.4. Após a homologação da licitação, para a formalização da Ata de Registro de Preços, serão considerados os valores unitários e totais da proposta ajustada do adjudicatário, respeitando obrigatoriamente os quantitativos previstos no edital.

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO E DO REAJUSTE

4.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens ou dos serviços registrados, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.2. O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto da presente Ata será de responsabilidade exclusiva do FORNECEDOR, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pela presente Ata, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste instrumento.

4.3. O valor acima e meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao FORNECEDOR dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos ou executados.

4.4. Os preços inicialmente registrados são fixos e irreajustáveis no prazo de 01 (um) ano, contado da data do orçamento estimado.

4.5. Após o interregno de 01 (um) ano, os preços iniciais poderão ser reajustados, mediante a aplicação, pelo CONTRATANTE, do IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo) ou o que venha a substituí-lo, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

4.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DA FORMA DE PAGAMENTO

5.1. O pagamento será efetuado exclusivamente através de depósito ou transferência eletrônica para a conta bancária do FORNECEDOR indicada pela mesma, no prazo máximo de 15 (quinze) dias contados do mês subsequente da apresentação da Nota Fiscal, após o recebimento definitivo do objeto.

5.2. A nota fiscal deverá ser apresentada no Setor de Finanças ou encaminhada pelo endereço eletrônico: nf@marmeleiro.pr.gov.br, com indicação da modalidade e número da licitação e Ata de Registro de Preços, e Nota Fiscal emitida em nome da:

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARMELEIRO
CNPJ nº 76.205.665/0001-01
Avenida Macali, nº 255 – Centro
Marmeleiro – PR
CEP: 85.614-068
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 178/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2025

5.3. Deverão acompanhar a nota fiscal certidões negativas Federal, Estadual, Municipal, CNDT e do FGTS, válidas para o período do pagamento.

5.4. Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.

5.5. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pelo próprio FORNECEDOR obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas por outros CNPJs.

§1º Os pagamentos serão retidos em caso de não cumprimento pelo FORNECEDOR de disposições contratuais, bem como em caso de multa, até o recolhimento da mesma.

§2º O pagamento não efetuado na data de vencimento deverá ser corrigido até a data do efetivo pagamento pela variação do INPC ocorrida no período, salvo a ocorrência do disposto no §1º desta Cláusula.

5.6. Aplica-se aos documentos fiscais emitidos a Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012 ou a que vier a substituí-la, nos termos do Decreto Municipal nº 3.480, de 26 de dezembro de 2023.

CLÁUSULA SEXTA – DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados nas dotações orçamentárias apresentadas abaixo:

Conta	Órgão/Unidade	Funcional Programática	Elemento de Despesa	Fonte
263	08.02	10.301 0016 2.027	3.3.90.30.36.00.00	0
264		10.301 0016 2.027	3.3.90.30.36.00.00	0
583		10.301 0016 2.027	3.3.90.30.36.00.00	357
301		10.301 0016 2.029	3.3.90.30.36.00.00	303
302		10.301 0016 2.029	3.3.90.30.36.00.00	494
320		10.302 0017 2.067	3.3.90.30.36.00.00	303
321		10.302 0017 2.067	3.3.90.30.36.00.00	494
341	08.03	10.301 0020 2.033	3.3.90.30.36.00.00	0
342		10.304 0020 2.033	3.3.90.30.36.00.00	494

CLÁUSULA SÉTIMA – NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o CONTRATANTE convocará o FORNECEDOR para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o FORNECEDOR será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o CONTRATANTE convocará os licitantes subsequentes, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o CONTRATANTE procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o FORNECEDOR não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao FORNECEDOR requerer ao CONTRATANTE a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2.1. Neste caso, o FORNECEDOR encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou à planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo CONTRATANTE e o FORNECEDOR deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 13.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do FORNECEDOR, nos termos do item anterior, nos termos do Parágrafo anterior, o CONTRATANTE convocara os licitantes subsequentes, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o CONTRATANTE procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 13.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o CONTRATANTE atualizara o preço registrado de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

CLÁUSULA OITAVA – DA EXECUÇÃO DO OBJETO

8.1. A entrega dos produtos será de forma parcelada e deverá ser entregue junto ao local indicado, nos horários determinados, rigorosamente de acordo com o ofertado na proposta, após assinatura da Ata de Registro de Preços, onde serão verificadas todas as especificações exigidas, reservando-se ao Município o direito de recusar parcial ou totalmente aqueles em desacordo com o objeto contratado.

8.2. O local da entrega dos produtos será, junto ao Departamento de Saúde, localizado na Av. Dambros e Piva, n° 130, Centro, Marmeleiro-PR, CEP: 85620-040.

8.3. O prazo para entrega do objeto será **impreterivelmente de até 20 (vinte) dias úteis após o recebimento da Ordem de Compra por parte do FORNECEDOR**.

8.4. O prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo FORNECEDOR durante o transcurso do prazo e desde que ocorra motivo justificado aceito pelo CONTRATANTE.

8.5. A validade dos produtos não poderá ser inferior a 12 (doze) meses, da data de entrega do produto.

8.6. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

8.7. Não será recebido o objeto diferente da descrição, com quantidade inferior ou valor diferente do licitado.

8.8. O FORNECEDOR deverá proporcionar a entrega/execução do objeto em perfeitas condições, conforme quantidades, exigências e estimativas a serem estabelecidas nas ordens de compra, bem como, prazo e local constantes no Termo de Referência, acompanhado da respectiva Nota Fiscal.

8.9. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO:

8.9.1. O objeto desta Ata de Registro de Preços será dado como recebido, conforme:

8.9.2. Provisoriamente, na apresentação do objeto, declarará formalmente ao FORNECEDOR que os serviços foram prestados ou que os bens foram recebidos para posterior análise das conformidades e qualidade, baseadas nos requisitos e nos critérios de aceitação. Esta verificação deverá estar concluída em até **02 (dois) dias úteis**.

8.9.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da notificação do FORNECEDOR, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.9.4. Definitivamente, após a verificação dos requisitos e demais condições contratuais, desde que não se observem inconformidades ou divergências quanto às especificações constantes do Termo de Referência e da Ata de Registro de Preços acima identificado que ensejem correções por parte do FORNECEDOR. Esta verificação deverá estar concluída em até **10 (dez) dias úteis**.

8.9.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

8.5.6. Em caso de o objeto ser entregue em desconformidade com o especificado, ou com defeito, será determinado um prazo, pelo CONTRATANTE, para que o FORNECEDOR faça a substituição. Este prazo iniciar-se-á a partir da notificação do CONTRATANTE. O FORNECEDOR ficará obrigada a substituir, às suas expensas, o objeto que for recusado.

8.5.7. Independentemente da aceitação, o FORNECEDOR deverá garantir a qualidade do objeto fornecido pelo prazo de garantia, quando for o caso, obrigando-se a substituir no prazo determinado pelo CONTRATANTE, às suas expensas, aquele que apresentar falha ou defeito durante o recebimento e o período de cobertura da garantia.

8.5.8. Em todo o objeto, as especificações exigidas são as mínimas necessárias para o atendimento das necessidades dos Departamentos solicitantes. Não sendo aceito o objeto com especificações diferentes das descritas.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
Compete ao CONTRATANTE:
9.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo FORNECEDOR, de acordo com a Ata de Registro de Preços e seus anexos.

9.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência.

9.3. Rejeitar, no todo ou em parte, serviço ou fornecimento executado em desacordo com os padrões exigidos nas especificações.

9.4. Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela empresa para a fiel execução do objeto.

9.5. Notificar o FORNECEDOR, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.

9.6. Acompanhar e fiscalizar, através de servidor especialmente designado, o cumprimento do objeto e das obrigações do FORNECEDOR, sob os aspectos quantitativo e qualificativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando o FORNECEDOR quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da mesma.

9.7. Efetuar o pagamento ao FORNECEDOR do valor correspondente a execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente instrumento e no Termo de Referência, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pelo Fiscal da Ata, que deverá vir acompanhada de Ordem de Compra emitida pelo CONTRATANTE.

9.8. Aplicar ao FORNECEDOR as sanções previstas na Lei e no instrumento contratual.

9.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente instrumento, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

9.10. O CONTRATANTE terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da conclusão da instrução do requerimento, para decidir sobre todas as solicitações do FORNECEDOR, inclusive pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

9.11. O CONTRATANTE não será responsável por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculadas à legislação trabalhista, tributárias ou securitárias decorrentes da execução deste Termo de Referência, cujo cumprimento e responsabilidade caberão, exclusivamente, ao FORNECEDOR.

9.12. O CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo FORNECEDOR com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente processo, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do FORNECEDOR, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

Compete ao FORNECEDOR:

10.1. O FORNECEDOR deve cumprir todas as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus riscos e despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas.

10.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

10.3. Comunicar à CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data de entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

10.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor da Ata de Registro de Preços ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.

10.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal da Ata de Registro de Preços, os bens e serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

10.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essas responsabilidades a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo CONTRATANTE, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos.

10.7. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pela Ata de Registro de Preços, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao CONTRATANTE.

10.8. Comunicar ao Fiscal da Ata de Registro de Preços, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

10.9. Paralisar, por determinação do CONTRATANTE, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

10.10. Manter, durante toda a execução do instrumento contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

10.11. Cumprir, durante todo o período de execução do instrumento contratual, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021).

10.12. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal da Ata de Registro de Preços, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021).

10.13. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento da Ata de Registro de Preços.

10.14. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

10.15. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do CONTRATANTE.

10.16. Permitir, a qualquer tempo, que o Fiscal do CONTRATANTE inspecione o objeto e examine os registros e documentos que considerar necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

11.1. As partes se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados (13.709/2018).

11.2. O tratamento de dados pessoais poderá ser realizado nas hipóteses previstas nos artigos 7º, 11 e/ou 14 da Lei 13.709/2018 às quais se submeterão aos propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular.

11.3. O FORNECEDOR dará integral cumprimento à Lei n. 13.079/2018, no que tange aos dados eventualmente compartilhados ou recebidos em razão da Ata de Registro de Preços com o CONTRATANTE.

11.4. O FORNECEDOR obriga-se ao dever de proteção, confidencialidade, sigilo de toda informação, dados pessoais e base de dados a que tiver acesso, nos termos da LGPD, suas alterações e regulamentações posteriores, durante o cumprimento do objeto descrito no instrumento contratual.

11.5. O FORNECEDOR não poderá se utilizar de informação, dados pessoais ou base de dados a que tenham acesso, para fins distintos da execução dos serviços especificados no instrumento contratual.

11.6. Em caso de necessidade de coleta de dados pessoais dos titulares mediante consentimento, indispensáveis à própria prestação do serviço, esta será realizada após a prévia aprovação do MUNICÍPIO DE MARMELEIRO, responsabilizando-se o FORNECEDOR pela obtenção e gestão.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO DA ATA

12.1. A Ata de Registro de Preços deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

12.2. O recebimento do objeto, a fiscalização e o acompanhamento da execução da Ata de Registro de Preços, será de responsabilidade do servidor, Sr. Rogério Pereira de Melo.

12.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, ainda que resultem de condições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica na responsabilidade da administração e de seus agentes e prepostos.

12.4. As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes deverão ser solicitadas a autoridade superior, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes, no caso o gestor da Ata de Registro de Preços.

12.5. A gestão da presente Ata ficará a cargo da Diretora do Departamento de Saúde, Sra. Rosemari de Oliveira Scolari.

12.5.1. Em caso de férias, exoneração ou qualquer tipo de afastamento do Gestor designado, o substituto imediato será o servidor que assumir o cargo de diretor ou responsável no período.

12.6. Caberá aos gestores e fiscais designados pela autoridade competente do Município promover todas as ações necessárias ao fiel cumprimento dos ajustes decorrentes da Ata de Registro de Preços, seguindo os preceitos do Decreto nº 3.500/2024, que Regulamenta as regras para atuação do Agente de Contratação e da Equipe de Apoio, o funcionamento da Comissão de Contratação e a atuação dos Gestores e Fiscais de Contratos, no âmbito do Poder Executivo Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o FORNECEDOR que:

a) der causa à inexecução parcial da Ata;

b) der causa à inexecução parcial da Ata que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total da Ata;
d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução da Ata;
f) praticar ato fraudulento na execução da Ata;
g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

13.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

I. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial da Ata, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021).

II. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima desta Ata, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021).

III. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima desta Ata, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

IV. **Multa**:

1. Moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias.

1.a. O atraso superior a 60 (sessenta) dias autoriza o CONTRATANTE a promover o cancelamento da Ata por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

2. Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas "e" ate "h" do caput desta Cláusula, de 20% (vinte por cento) a 30% (trinta por cento) do valor da Ata.

3. Compensatória, para a inexecução total da Ata prevista na alínea "c" do caput desta Cláusula, de 20% (vinte por cento) a 30% (trinta por cento) do valor da Ata.

4. Compensatória, para infração descrita na alínea "b" do caput desta Cláusula, a multa será de 15% (quinze por cento) a 20% (vinte por cento) do valor da Ata.

5. Compensatória, para a infração descrita na alínea "a" do caput desta Cláusula, a multa será de 10% (dez por cento) a 15% (quinze por cento) do valor da Ata.

6. Compensatória, para infrações descritas na alínea "d" do caput desta Cláusula, a multa será de 5% (cinco por cento) a 15% (quinze por cento) do valor da Ata.

13.3. A aplicação das sanções previstas nesta Ata não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao CONTRATANTE (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

13.4. Todas as sanções previstas nesta Ata poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021), sendo que a somatória das multas previstas acima na o poderá ultrapassar ao percentual de 30% (trinta por cento) sobre o valor total da Ata.

13.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

13.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo CONTRATANTE ao FORNECEDOR, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

13.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

13.4.4. Se os valores das faturas forem insuficientes ou inexistentes, fica o FORNECEDOR obrigada a recolher a importância de multa aplicada no prazo de 30 (trinta) dias, contados da comunicação oficial.

13.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

13.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
b) as peculiaridades do caso concreto;
c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) os danos que dela provierem para o Contratante;
e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

13.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos,observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159 da Lei nº 14.133, de 2021).

13.8. A personalidade jurídica do FORNECEDOR poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Ata ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório,a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

13.9. O CONTRATANTE deverá , no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (**CEIS**) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (**CNEP**), conforme art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021, assim como as sanções serão obrigatoriamente registradas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (**SICAF**) e no Tribunal de Contas do Estado do Paraná (**TCE-PR**).

13.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO CANCELAMENTO DA ATA

14.1. A presente Ata de Registro de Preços será cancelada pelo CONTRATANTE, quando o FORNECEDOR:

a) Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços, sem motivo justificado;
b) Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
c) Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no subitem 7.2.2. da Cláusula Sétima; ou

d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

d.1 Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao FORNECEDOR não ultrapasse o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, poderá o CONTRATANTE, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da Ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

14.2. O cancelamento da Ata nas hipóteses previstas no caput desta Cláusula será formalizado por despacho do CONTRATANTE, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

14.3. Na hipótese de cancelamento da Ata, o CONTRATANTE poderá convocar os licitantes subsequentes, na ordem de classificação.

14.4. O cancelamento da Ata poderá ser realizado pelo CONTRATANTE total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

a) Por razão de interesse público;

b) A pedido do FORNECEDOR, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

c) Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos da Cláusula Sétima.

CLAUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO

15.1. Incumbirá ao CONTRATANTE divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

CLAUSULA DÉCIMA SEXTA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

16.1. As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal n.º 8.429/1992), a Lei Federal n.º 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução desta Ata nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro da presente Ata, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto desta Ata, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO

17.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Marmeleiro, estado do Paraná para dirimir os litígios que decorrerem da execução desta Ata de Registro de Preços que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Marmeleiro, 30 de junho de 2025.

JANDER LUIZ LOSS:74482637904

Assinado digitalmente por JANDER LUIZ LOSS:74482637904
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=14030336000101, OU=presencial, CN=JANDER LUIZ LOSS:74482637904
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.06.30 08:00:14-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.2.2

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO
Jander Luiz Loss
CONTRATANTE

DALCI DAMBROS:54651549934

Assinado de forma digital por DALCI DAMBROS:54651549934
Dados: 2025.07.04 14:56:27 -03'00'

ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
Dalci Dambros
FORNECEDOR

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 179/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2025

O **MUNICÍPIO DE MARMELEIRO**, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ sob o nº 76.205.665/0001-01, com sede administrativa na Avenida Macali, nº 255, centro, Marmeleiro, Estado do Paraná, representado pelo Prefeito, Sr. Jander Luiz Loss, inscrito no CPF sob o nº 744.826.379-04, de ora em diante denominado **CONTRATANTE**; e a empresa **PMI BRASIL IMPORTADORA E EXPORTADORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 41.932.099/0001-47, com sede na Estrada Geral Fazenda do Sacramento I, s/nº, Bairro Fazenda Sacramento, Cidade de Águas Mornas, Estado de Santa Catarina, CEP 88.150-000, Telefone (48) 2132-2358 / 99145-2974 / 99119-2617, e-mail: contato@pmibrasilmed.com.br / comercial@pmibrasilmed.com.br, representada neste ato pela Sra. Camila Bornhausen do Santos, inscrita no CPF sob o nº 072.934.339-13, aqui denominada simplesmente de **FORNECEDOR**, RESOLVEM, por meio desta Ata e com integral observância das normas: Lei Geral de Licitações n. 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações e Regulamento Municipal, e, ainda, pelas condições estabelecidas pelo edital e suas partes integrantes, FIRMAM A PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO N° 026/2025.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL
1.1. A presente Ata de Registro de Preços está sendo firmada com fundamento na Lei nº 14.133/21, e de acordo com as conclusões do Pregão Eletrônico nº 026/2025, aplicando-se, ainda, os princípios inerentes aos contratos administrativos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO E VALOR
2.1. A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual **contratação de empresa para fornecimento de material médico hospitalar, atendendo as necessidades do Departamento de Saúde**, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência e de acordo com o edital e descrição a seguir:

Item	Código BR	Qtde	Unid. Medida	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
57		20	Unidade	**ESPAÇADOR COM MÀSCARA NN:** Tamanho neonatal, espaçador ultra flexível com máscara siliconada, bivalvulado, adaptador universal para spray aerossol, transparente, câmara inquebrável.	Multilaser / HC178	35,00	700,00
Valor Total Estimado							**700,00**

2.2. O valor total estimado para esta contratação será de R$ 700,00 (setecentos reais).

2.3. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o FORNECEDOR, ficando-lhe facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada, nos termos do artigo 83 da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

2.4. Vinculam esta Ata, independentemente de transcrição: o Termo de Referência, o Edital do Pregão Eletrônico nº 026/2025, a proposta do FORNECEDOR e eventuais anexos dos documentos citados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA E PUBLICIDADE DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS
3.1. A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura, ou seja, até 29 de junho de 2026, podendo ser prorrogada na forma do art. 84 da Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021.

3.1.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

3.1.2. O contrato decorrente da Ata de Registro de Preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

3.1.3. Na formalização da Ata ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

3.2. A contratação com o FORNECEDOR registrado na ata será formalizada pelo Município por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 3.2. deverá ser assinado no prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

3.3. Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.4. Após a homologação da licitação, para a formalização da Ata de Registro de Preços, serão considerados os valores unitários e totais da proposta ajustada do adjudicatário, respeitando obrigatoriamente os quantitativos previstos no edital.

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO E DO REAJUSTE

4.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens ou dos serviços registrados, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.2. O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto da presente Ata será de responsabilidade exclusiva do FORNECEDOR, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pela presente Ata, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste instrumento.

4.3. O valor acima e meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao FORNECEDOR dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos ou executados.

4.4. Os preços inicialmente registrados são fixos e irreajustáveis no prazo de 01 (um) ano, contado da data do orçamento estimado.

4.5. Após o interregno de 01 (um) ano, os preços iniciais poderão ser reajustados, mediante a aplicação, pelo CONTRATANTE, do IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo) ou o que venha a substituí-lo, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

4.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DA FORMA DE PAGAMENTO

5.1. O pagamento será efetuado exclusivamente através de depósito ou transferência eletrônica para a conta bancária do FORNECEDOR indicada pela mesma, no prazo máximo de 15 (quinze) dias contados do mês subsequente da apresentação da Nota Fiscal, após o recebimento definitivo do objeto.

5.2. A nota fiscal deverá ser apresentada no Setor de Finanças ou encaminhada pelo endereço eletrônico: nf@marmeleiro.pr.gov.br, com indicação da modalidade e número da licitação e Ata de Registro de Preços, e Nota Fiscal emitida em nome da:

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARMELEIRO
CNPJ nº 76.205.665/0001-01
Avenida Macali, nº 255 – Centro
Marmeleiro – PR
CEP: 85.614-068
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 179/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2025

5.3. Deverão acompanhar a nota fiscal certidões negativas Federal, Estadual, Municipal, CNDT e do FGTS, válidas para o período do pagamento.

5.4. Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.

5.5. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pelo próprio FORNECEDOR obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas por outros CNPJs.

§1º Os pagamentos serão retidos em caso de não cumprimento pelo FORNECEDOR de disposições contratuais, bem como em caso de multa, até o recolhimento da mesma.

§2º O pagamento não efetuado na data de vencimento deverá ser corrigido até a data do efetivo pagamento pela variação do INPC ocorrida no período, salvo a ocorrência do disposto no §1º desta Cláusula.

5.6. Aplica-se aos documentos fiscais emitidos a Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012 ou a que vier a substituí-la, nos termos do Decreto Municipal nº 3.480, de 26 de dezembro de 2023.

CLÁUSULA SEXTA – DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados nas dotações orçamentárias apresentadas abaixo:

Conta	Órgão/Unidade	Funcional Programática	Elemento de Despesa	Fonte
263	08.02	10.301 0016 2.027	3.3.90.30.36.00.00	0
264		10.301 0016 2.027	3.3.90.30.36.00.00	0
583		10.301 0016 2.027	3.3.90.30.36.00.00	357
301		10.301 0016 2.029	3.3.90.30.36.00.00	303
302		10.301 0016 2.029	3.3.90.30.36.00.00	494
320		10.302 0017 2.067	3.3.90.30.36.00.00	303
321		10.302 0017 2.067	3.3.90.30.36.00.00	494
341	08.03	10.301 0020 2.033	3.3.90.30.36.00.00	0
342		10.304 0020 2.033	3.3.90.30.36.00.00	494

CLÁUSULA SÉTIMA – NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o CONTRATANTE convocará o FORNECEDOR para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o FORNECEDOR será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o CONTRATANTE convocará os licitantes subsequentes, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o CONTRATANTE procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o FORNECEDOR não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao FORNECEDOR requerer ao CONTRATANTE a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2.1. Neste caso, o FORNECEDOR encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou à planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo CONTRATANTE e o FORNECEDOR deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 13.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do FORNECEDOR, nos termos do item anterior, nos termos do Parágrafo anterior, o CONTRATANTE convocara os licitantes subsequentes, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o CONTRATANTE procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 13.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o CONTRATANTE atualizara o preço registrado de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

CLÁUSULA OITAVA – DA EXECUÇÃO DO OBJETO

8.1. A entrega dos produtos será de forma parcelada e deverá ser entregue junto ao local indicado, nos horários determinados, rigorosamente de acordo com o ofertado na proposta, após assinatura da Ata de Registro de Preços, onde serão verificadas todas as especificações exigidas, reservando-se ao Município o direito de recusar parcial ou totalmente aqueles em desacordo com o objeto contratado.

8.2. O local da entrega dos produtos será, junto ao Departamento de Saúde, localizado na Av. Dambros e Piva, n° 130, Centro, Marmeleiro-PR, CEP: 85620-040.

8.3. O prazo para entrega do objeto será **impreterivelmente de até 20 (vinte) dias úteis após o recebimento da Ordem de Compra por parte do FORNECEDOR**.

8.4. O prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo FORNECEDOR durante o transcurso do prazo e desde que ocorra motivo justificado aceito pelo CONTRATANTE.

8.5. A validade dos produtos não poderá ser inferior a 12 (doze) meses, da data de entrega do produto.

8.6. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

8.7. Não será recebido o objeto diferente da descrição, com quantidade inferior ou valor diferente do licitado.

8.8. O FORNECEDOR deverá proporcionar a entrega/execução do objeto em perfeitas condições, conforme quantidades, exigências e estimativas a serem estabelecidas nas ordens de compra, bem como, prazo e local constantes no Termo de Referência, acompanhado da respectiva Nota Fiscal.

8.9. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO:

8.9.1. O objeto desta Ata de Registro de Preços será dado como recebido, conforme:

8.9.2. Provisoriamente, na apresentação do objeto, declarará formalmente ao FORNECEDOR que os serviços foram prestados ou que os bens foram recebidos para posterior análise das conformidades e qualidade, baseadas nos requisitos e nos critérios de aceitação. Esta verificação deverá estar concluída em até **02 (dois) dias úteis**.

8.9.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da notificação do FORNECEDOR, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.9.4. Definitivamente, após a verificação dos requisitos e demais condições contratuais, desde que não se observem inconformidades ou divergências quanto às especificações constantes do Termo de Referência e da Ata de Registro de Preços acima identificado que ensejem correções por parte do FORNECEDOR. Esta verificação deverá estar concluída em até **10 (dez) dias úteis**.

8.9.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

8.5.6. Em caso de o objeto ser entregue em desconformidade com o especificado, ou com defeito, será determinado um prazo, pelo CONTRATANTE, para que o FORNECEDOR faça a substituição. Este prazo iniciar-se-á a partir da notificação do CONTRATANTE. O FORNECEDOR ficará obrigada a substituir, às suas expensas, o objeto que for recusado.

8.5.7. Independentemente da aceitação, o FORNECEDOR deverá garantir a qualidade do objeto fornecido pelo prazo de garantia, quando for o caso, obrigando-se a substituir no prazo determinado pelo CONTRATANTE, às suas expensas, aquele que apresentar falha ou defeito durante o recebimento e o período de cobertura da garantia.

8.5.8. Em todo o objeto, as especificações exigidas são as mínimas necessárias para o atendimento das necessidades dos Departamentos solicitantes. Não sendo aceito o objeto com especificações diferentes das descritas.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
Compete ao CONTRATANTE:
9.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo FORNECEDOR, de acordo com a Ata de Registro de Preços e seus anexos.

9.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência.

9.3. Rejeitar, no todo ou em parte, serviço ou fornecimento executado em desacordo com os padrões exigidos nas especificações.

9.4. Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela empresa para a fiel execução do objeto.

9.5. Notificar o FORNECEDOR, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.

9.6. Acompanhar e fiscalizar, através de servidor especialmente designado, o cumprimento do objeto e das obrigações do FORNECEDOR, sob os aspectos quantitativo e qualificativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando o FORNECEDOR quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da mesma.

9.7. Efetuar o pagamento ao FORNECEDOR do valor correspondente a execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente instrumento e no Termo de Referência, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pelo Fiscal da Ata, que deverá vir acompanhada de Ordem de Compra emitida pelo CONTRATANTE.

9.8. Aplicar ao FORNECEDOR as sanções previstas na Lei e no instrumento contratual.

9.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente instrumento, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

9.10. O CONTRATANTE terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da conclusão da instrução do requerimento, para decidir sobre todas as solicitações do FORNECEDOR, inclusive pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

9.11. O CONTRATANTE não será responsável por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculadas à legislação trabalhista, tributárias ou securitárias decorrentes da execução deste Termo de Referência, cujo cumprimento e responsabilidade caberão, exclusivamente, ao FORNECEDOR.

9.12. O CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo FORNECEDOR com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente processo, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do FORNECEDOR, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

Compete ao FORNECEDOR:

10.1. O FORNECEDOR deve cumprir todas as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus riscos e despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas.

10.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

10.3. Comunicar à CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data de entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

10.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor da Ata de Registro de Preços ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.

10.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal da Ata de Registro de Preços, os bens e serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

10.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essas responsabilidades a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo CONTRATANTE, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos.

10.7. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pela Ata de Registro de Preços, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao CONTRATANTE.

10.8. Comunicar ao Fiscal da Ata de Registro de Preços, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

10.9. Paralisar, por determinação do CONTRATANTE, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

10.10. Manter, durante toda a execução do instrumento contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

10.11. Cumprir, durante todo o período de execução do instrumento contratual, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021).

10.12. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal da Ata de Registro de Preços, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021).

10.13. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento da Ata de Registro de Preços.

10.14. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

10.15. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do CONTRATANTE.

10.16. Permitir, a qualquer tempo, que o Fiscal do CONTRATANTE inspecione o objeto e examine os registros e documentos que considerar necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

11.1. As partes se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados (13.709/2018).

11.2. O tratamento de dados pessoais poderá ser realizado nas hipóteses previstas nos artigos 7º, 11 e/ou 14 da Lei 13.709/2018 às quais se submeterão aos propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular.

11.3. O FORNECEDOR dará integral cumprimento à Lei n. 13.079/2018, no que tange aos dados eventualmente compartilhados ou recebidos em razão da Ata de Registro de Preços com o CONTRATANTE.

11.4. O FORNECEDOR obriga-se ao dever de proteção, confidencialidade, sigilo de toda informação, dados pessoais e base de dados a que tiver acesso, nos termos da LGPD, suas alterações e regulamentações posteriores, durante o cumprimento do objeto descrito no instrumento contratual.

11.5. O FORNECEDOR não poderá se utilizar de informação, dados pessoais ou base de dados a que tenham acesso, para fins distintos da execução dos serviços especificados no instrumento contratual.

11.6. Em caso de necessidade de coleta de dados pessoais dos titulares mediante consentimento, indispensáveis à própria prestação do serviço, esta será realizada após a prévia aprovação do MUNICÍPIO DE MARMELEIRO, responsabilizando-se o FORNECEDOR pela obtenção e gestão.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO DA ATA

12.1. A Ata de Registro de Preços deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

12.2. O recebimento do objeto, a fiscalização e o acompanhamento da execução da Ata de Registro de Preços, será de responsabilidade do servidor, Sr. Rogério Pereira de Melo.

12.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, ainda que resultem de condições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica na responsabilidade da administração e de seus agentes e prepostos.

12.4. As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes deverão ser solicitadas a autoridade superior, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes, no caso o gestor da Ata de Registro de Preços.

12.5. A gestão da presente Ata ficará a cargo da Diretora do Departamento de Saúde, Sra. Rosemari de Oliveira Scolari.

12.5.1. Em caso de férias, exoneração ou qualquer tipo de afastamento do Gestor designado, o substituto imediato será o servidor que assumir o cargo de diretor ou responsável no período.

12.6. Caberá aos gestores e fiscais designados pela autoridade competente do Município promover todas as ações necessárias ao fiel cumprimento dos ajustes decorrentes da Ata de Registro de Preços, seguindo os preceitos do Decreto nº 3.500/2024, que Regulamenta as regras para atuação do Agente de Contratação e da Equipe de Apoio, o funcionamento da Comissão de Contratação e a atuação dos Gestores e Fiscais de Contratos, no âmbito do Poder Executivo Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o FORNECEDOR que:

a) der causa à inexecução parcial da Ata;

b) der causa à inexecução parcial da Ata que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total da Ata;
d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução da Ata;
f) praticar ato fraudulento na execução da Ata;
g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

13.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

I. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial da Ata, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021).

II. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima desta Ata, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021).

III. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima desta Ata, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

IV. **Multa**:

1. Moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias.

1.a. O atraso superior a 60 (sessenta) dias autoriza o CONTRATANTE a promover o cancelamento da Ata por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

2. Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas "e" ate "h" do caput desta Cláusula, de 20% (vinte por cento) a 30% (trinta por cento) do valor da Ata.

3. Compensatória, para a inexecução total da Ata prevista na alínea "c" do caput desta Cláusula, de 20% (vinte por cento) a 30% (trinta por cento) do valor da Ata.

4. Compensatória, para infração descrita na alínea "b" do caput desta Cláusula, a multa será de 15% (quinze por cento) a 20% (vinte por cento) do valor da Ata.

5. Compensatória, para a infração descrita na alínea "a" do caput desta Cláusula, a multa será de 10% (dez por cento) a 15% (quinze por cento) do valor da Ata.

6. Compensatória, para infrações descritas na alínea "d" do caput desta Cláusula, a multa será de 5% (cinco por cento) a 15% (quinze por cento) do valor da Ata.

13.3. A aplicação das sanções previstas nesta Ata não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao CONTRATANTE (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

13.4. Todas as sanções previstas nesta Ata poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021), sendo que a somatória das multas previstas acima na o poderá ultrapassar ao percentual de 30% (trinta por cento) sobre o valor total da Ata.

13.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

13.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo CONTRATANTE ao FORNECEDOR, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de

2021).

13.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

13.4.4. Se os valores das faturas forem insuficientes ou inexistentes, fica o FORNECEDOR obrigada a recolher a importância de multa aplicada no prazo de 30 (trinta) dias, contados da comunicação oficial.

13.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

13.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
b) as peculiaridades do caso concreto;
c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) os danos que dela provierem para o Contratante;
e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

13.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos,observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159 da Lei nº 14.133, de 2021).

13.8. A personalidade jurídica do FORNECEDOR poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Ata ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório,a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

13.9. O CONTRATANTE deverá , no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (**CEIS**) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (**CNEP**), conforme art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021, assim como as sanções serão obrigatoriamente registradas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (**SICAF**) e no Tribunal de Contas do Estado do Paraná (**TCE-PR**).

13.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO CANCELAMENTO DA ATA

14.1. A presente Ata de Registro de Preços será cancelada pelo CONTRATANTE, quando o FORNECEDOR:

a) Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços, sem motivo justificado;
b) Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

c) Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no subitem 7.2.2. da Cláusula Sétima; ou

d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

d.1 Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao FORNECEDOR não ultrapasse o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, poderá o CONTRATANTE, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da Ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

14.2. O cancelamento da Ata nas hipóteses previstas no caput desta Cláusula será formalizado por despacho do CONTRATANTE, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

14.3. Na hipótese de cancelamento da Ata, o CONTRATANTE poderá convocar os licitantes subsequentes, na ordem de classificação.

14.4. O cancelamento da Ata poderá ser realizado pelo CONTRATANTE total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

a) Por razão de interesse público;

b) A pedido do FORNECEDOR, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

c) Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos da Cláusula Sétima.

CLAUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO

15.1. Incumbirá ao CONTRATANTE divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

CLAUSULA DÉCIMA SEXTA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

16.1. As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal n.º 8.429/1992), a Lei Federal n.º 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução desta Ata nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro da presente Ata, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto desta Ata, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO

17.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Marmeleiro, estado do Paraná para dirimir os litígios que decorrerem da execução desta Ata de Registro de Preços que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Marmeleiro, 30 de junho de 2025.

JANDER LUIZ LOSS:74482637904

Assinado digitalmente por JANDER LUIZ LOSS:74482637904
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=14030336000101, OU=presencial, CN=JANDER LUIZ LOSS:74482637904
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.06.30 08:00:48-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.2.2

CAMILA BORNHAUSEN DOS SANTOS:07293433913

Assinado de forma digital por CAMILA BORNHAUSEN DOS SANTOS:07293433913
Dados: 2025.06.30 08:40:55 -03'00'

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO
Jander Luiz Loss
CONTRATANTE

PMI BRASIL IMPORTADORA E EXPORTADORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
Camila Bornhausen do Santos
FORNECEDOR

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 180/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2025

O **MUNICÍPIO DE MARMELEIRO**, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ sob o nº 76.205.665/0001-01, com sede administrativa na Avenida Macali, nº 255, centro, Marmeleiro, Estado do Paraná, representado pelo Prefeito, Sr. Jander Luiz Loss, inscrito no CPF sob o nº 744.826.379-04, de ora em diante denominado **CONTRATANTE**; e a empresa **ISIS GUTERRES MOREIRA RAMOS**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 08.158.687/0004-42, com sede na Avenida Senador Salgado Filho, nº 2619, Loja 03, Bairro Guabirotuba, Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, CEP 81.510-001, Telefone (41) 99748-0268, e-mail: licitacao@isaclinpr.com.br / isaclinpr@isaclinpr.com.br, representada neste ato pela Sra. Isis Guterres Moreira Ramos, inscrita no CPF sob o nº 836.230.190-20, aqui denominada simplesmente de **FORNECEDOR**, RESOLVEM, por meio desta Ata e com integral observância das normas: Lei Geral de Licitações n. 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações e Regulamento Municipal, e, ainda, pelas condições estabelecidas pelo edital e suas partes integrantes, FIRMAM A PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO N° 026/2025.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL
1.1. A presente Ata de Registro de Preços está sendo firmada com fundamento na Lei nº 14.133/21, e de acordo com as conclusões do Pregão Eletrônico nº 026/2025, aplicando-se, ainda, os princípios inerentes aos contratos administrativos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO E VALOR
2.1. A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual **contratação de empresa para fornecimento de material médico hospitalar, atendendo as necessidades do Departamento de Saúde**, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência e de acordo com o edital e descrição a seguir:

Item	Código BR	Qtde	Unid. Medida	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
36	396708	1.000	Unidade	**COMPRESSA DE GAZE DE RAYON:** Gaze de rayon embebida em óleo a base de A.G.E (Ácidos Graxos Essenciais), T.C.M (Triglicerídeos de Cadeia Média), Vitaminas A e E, Óleos de Copaíba e Melaleuca, que previne e trata feridas agudas e crônicas, mesmo com perda de tecido superficial e total. -Produto indicado para hidratar e manter a integridade da pele, prevenção de úlceras por pressão (escaras), feridas agudas, crônicas e com perda de tecido, queimaduras de 1° e 2° graus, dermatite amoniacal (assaduras), peri-gastrotomias e peri-lesões, traqueostomias e drenos. Envelope com 1 unidade, tamanho 7,5 cm x 7,5 cm.	DBS	6,43	6.430,00
Valor Total Estimado							**6.430,00**

2.2. O valor total estimado para esta contratação será de R$ 6.430,00 (seis mil e quatrocentos e trinta reais).

2.3. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o FORNECEDOR, ficando-lhe facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada, nos termos do artigo 83 da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

2.4. Vinculam esta Ata, independentemente de transcrição: o Termo de Referência, o Edital do Pregão Eletrônico nº 026/2025, a proposta do FORNECEDOR e eventuais anexos dos documentos citados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA E PUBLICIDADE DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura, ou seja, até 29 de junho de 2026, podendo ser prorrogada na forma do art. 84 da Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021.

3.1.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

3.1.2. O contrato decorrente da Ata de Registro de Preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

3.1.3. Na formalização da Ata ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

3.2. A contratação com o FORNECEDOR registrado na ata será formalizada pelo Município por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 3.2. deverá ser assinado no prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

3.3. Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.4. Após a homologação da licitação, para a formalização da Ata de Registro de Preços, serão considerados os valores unitários e totais da proposta ajustada do adjudicatário, respeitando obrigatoriamente os quantitativos previstos no edital.

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO E DO REAJUSTE

4.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens ou dos serviços registrados, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.2. O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto da presente Ata será de responsabilidade exclusiva do FORNECEDOR, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pela presente Ata, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste instrumento.

4.3. O valor acima e meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao FORNECEDOR dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos ou executados.

4.4. Os preços inicialmente registrados são fixos e irreajustáveis no prazo de 01 (um) ano, contado da data do orçamento estimado.

4.5. Após o interregno de 01 (um) ano, os preços iniciais poderão ser reajustados, mediante a aplicação, pelo CONTRATANTE, do IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo) ou o que venha a substituí-lo, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

4.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DA FORMA DE PAGAMENTO

5.1. O pagamento será efetuado exclusivamente através de depósito ou transferência eletrônica para a conta bancária do FORNECEDOR indicada pela mesma, no prazo máximo de 15 (quinze) dias contados do mês subsequente da apresentação da Nota Fiscal, após o recebimento definitivo do objeto.

5.2. A nota fiscal deverá ser apresentada no Setor de Finanças ou encaminhada pelo endereço eletrônico: nf@marmeleiro.pr.gov.br, com indicação da modalidade e número da licitação e Ata de Registro de Preços, e Nota Fiscal emitida em nome da:

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARMELEIRO
CNPJ nº 76.205.665/0001-01
Avenida Macali, nº 255 – Centro
Marmeleiro – PR
CEP: 85.614-068
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 180/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2025

5.3. Deverão acompanhar a nota fiscal certidões negativas Federal, Estadual, Municipal, CNDT e do FGTS, válidas para o período do pagamento.

5.4. Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.

5.5. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pelo próprio FORNECEDOR obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas por outros CNPJs.

§1º Os pagamentos serão retidos em caso de não cumprimento pelo FORNECEDOR de disposições contratuais, bem como em caso de multa, até o recolhimento da mesma.

§2º O pagamento não efetuado na data de vencimento deverá ser corrigido até a data do efetivo pagamento pela variação do INPC ocorrida no período, salvo a ocorrência do disposto no §1º desta Cláusula.

5.6. Aplica-se aos documentos fiscais emitidos a Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012 ou a que vier a substituí-la, nos termos do Decreto Municipal nº 3.480, de 26 de dezembro de 2023.

CLÁUSULA SEXTA – DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados nas dotações orçamentárias apresentadas abaixo:

Conta	Órgão/Unidade	Funcional Programática	Elemento de Despesa	Fonte
263	08.02	10.301 0016 2.027	3.3.90.30.36.00.00	0
264		10.301 0016 2.027	3.3.90.30.36.00.00	0
583		10.301 0016 2.027	3.3.90.30.36.00.00	357
301		10.301 0016 2.029	3.3.90.30.36.00.00	303
302		10.301 0016 2.029	3.3.90.30.36.00.00	494
320		10.302 0017 2.067	3.3.90.30.36.00.00	303
321		10.302 0017 2.067	3.3.90.30.36.00.00	494
341	08.03	10.301 0020 2.033	3.3.90.30.36.00.00	0
342		10.304 0020 2.033	3.3.90.30.36.00.00	494

CLÁUSULA SÉTIMA – NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o CONTRATANTE convocará o FORNECEDOR para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o FORNECEDOR será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o CONTRATANTE convocará os licitantes subsequentes, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o CONTRATANTE procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o FORNECEDOR não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao FORNECEDOR requerer ao CONTRATANTE a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2.1. Neste caso, o FORNECEDOR encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou à planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo CONTRATANTE e o FORNECEDOR deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 13.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do FORNECEDOR, nos termos do item anterior, nos termos do Parágrafo anterior, o CONTRATANTE convocara os licitantes subsequentes, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o CONTRATANTE procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 13.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o CONTRATANTE atualizara o preço registrado de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

CLÁUSULA OITAVA – DA EXECUÇÃO DO OBJETO

8.1. A entrega dos produtos será de forma parcelada e deverá ser entregue junto ao local indicado, nos horários determinados, rigorosamente de acordo com o ofertado na proposta, após assinatura da Ata de Registro de Preços, onde serão verificadas todas as especificações exigidas, reservando-se ao Município o direito de recusar parcial ou totalmente aqueles em desacordo com o objeto contratado.

8.2. O local da entrega dos produtos será, junto ao Departamento de Saúde, localizado na Av. Dambros e Piva, n° 130, Centro, Marmeleiro-PR, CEP: 85620-040.

8.3. O prazo para entrega do objeto será **impreterivelmente de até 20 (vinte) dias úteis após o recebimento da Ordem de Compra por parte do FORNECEDOR**.

8.4. O prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo FORNECEDOR durante o transcurso do prazo e desde que ocorra motivo justificado aceito pelo CONTRATANTE.

8.5. A validade dos produtos não poderá ser inferior a 12 (doze) meses, da data de entrega do produto.

8.6. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

8.7. Não será recebido o objeto diferente da descrição, com quantidade inferior ou valor diferente do licitado.

8.8. O FORNECEDOR deverá proporcionar a entrega/execução do objeto em perfeitas condições, conforme quantidades, exigências e estimativas a serem estabelecidas nas ordens de compra, bem como, prazo e local constantes no Termo de Referência, acompanhado da respectiva Nota Fiscal.

8.9. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO:

8.9.1. O objeto desta Ata de Registro de Preços será dado como recebido, conforme:

8.9.2. Provisoriamente, na apresentação do objeto, declarará formalmente ao FORNECEDOR que os serviços foram prestados ou que os bens foram recebidos para posterior análise das conformidades e qualidade, baseadas nos requisitos e nos critérios de aceitação. Esta verificação deverá estar concluída em até **02 (dois) dias úteis**.

8.9.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da notificação do FORNECEDOR, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.9.4. Definitivamente, após a verificação dos requisitos e demais condições contratuais, desde que não se observem inconformidades ou divergências quanto às especificações constantes do Termo de Referência e da Ata de Registro de Preços acima identificado que ensejem correções por parte do FORNECEDOR. Esta verificação deverá estar concluída em até **10 (dez) dias úteis**.

8.9.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

8.5.6. Em caso de o objeto ser entregue em desconformidade com o especificado, ou com defeito, será determinado um prazo, pelo CONTRATANTE, para que o FORNECEDOR faça a substituição. Este prazo iniciar-se-á a partir da notificação do CONTRATANTE. O FORNECEDOR ficará obrigada a substituir, às suas expensas, o objeto que for recusado.

8.5.7. Independentemente da aceitação, o FORNECEDOR deverá garantir a qualidade do objeto fornecido pelo prazo de garantia, quando for o caso, obrigando-se a substituir no prazo determinado pelo CONTRATANTE, às suas expensas, aquele que apresentar falha ou defeito durante o recebimento e o período de cobertura da garantia.

8.5.8. Em todo o objeto, as especificações exigidas são as mínimas necessárias para o atendimento das necessidades dos Departamentos solicitantes. Não sendo aceito o objeto com especificações diferentes das descritas.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
Compete ao CONTRATANTE:
9.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo FORNECEDOR, de acordo com a Ata de Registro de Preços e seus anexos.

9.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência.

9.3. Rejeitar, no todo ou em parte, serviço ou fornecimento executado em desacordo com os padrões exigidos nas especificações.

9.4. Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela empresa para a fiel execução do objeto.

9.5. Notificar o FORNECEDOR, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.

9.6. Acompanhar e fiscalizar, através de servidor especialmente designado, o cumprimento do objeto e das obrigações do FORNECEDOR, sob os aspectos quantitativo e qualificativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando o FORNECEDOR quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da mesma.

9.7. Efetuar o pagamento ao FORNECEDOR do valor correspondente a execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente instrumento e no Termo de Referência, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pelo Fiscal da Ata, que deverá vir acompanhada de Ordem de Compra emitida pelo CONTRATANTE.

9.8. Aplicar ao FORNECEDOR as sanções previstas na Lei e no instrumento contratual.

9.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente instrumento, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

9.10. O CONTRATANTE terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da conclusão da instrução do requerimento, para decidir sobre todas as solicitações do FORNECEDOR, inclusive pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

9.11. O CONTRATANTE não será responsável por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculadas à legislação trabalhista, tributárias ou securitárias decorrentes da execução deste Termo de Referência, cujo cumprimento e responsabilidade caberão, exclusivamente, ao FORNECEDOR.

9.12. O CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo FORNECEDOR com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente processo, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do FORNECEDOR, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

Compete ao FORNECEDOR:

10.1. O FORNECEDOR deve cumprir todas as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus riscos e despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas.

10.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

10.3. Comunicar à CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data de entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

10.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor da Ata de Registro de Preços ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.

10.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal da Ata de Registro de Preços, os bens e serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

10.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essas responsabilidades a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo CONTRATANTE, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos.

10.7. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pela Ata de Registro de Preços, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao CONTRATANTE.

10.8. Comunicar ao Fiscal da Ata de Registro de Preços, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

10.9. Paralisar, por determinação do CONTRATANTE, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

10.10. Manter, durante toda a execução do instrumento contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

10.11. Cumprir, durante todo o período de execução do instrumento contratual, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021).

10.12. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal da Ata de Registro de Preços, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021).

10.13. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento da Ata de Registro de Preços.

10.14. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

10.15. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do CONTRATANTE.

10.16. Permitir, a qualquer tempo, que o Fiscal do CONTRATANTE inspecione o objeto e examine os registros e documentos que considerar necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

11.1. As partes se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados (13.709/2018).

11.2. O tratamento de dados pessoais poderá ser realizado nas hipóteses previstas nos artigos 7º, 11 e/ou 14 da Lei 13.709/2018 às quais se submeterão aos propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular.

11.3. O FORNECEDOR dará integral cumprimento à Lei n. 13.079/2018, no que tange aos dados eventualmente compartilhados ou recebidos em razão da Ata de Registro de Preços com o CONTRATANTE.

11.4. O FORNECEDOR obriga-se ao dever de proteção, confidencialidade, sigilo de toda informação, dados pessoais e base de dados a que tiver acesso, nos termos da LGPD, suas alterações e regulamentações posteriores, durante o cumprimento do objeto descrito no instrumento contratual.

11.5. O FORNECEDOR não poderá se utilizar de informação, dados pessoais ou base de dados a que tenham acesso, para fins distintos da execução dos serviços especificados no instrumento contratual.

11.6. Em caso de necessidade de coleta de dados pessoais dos titulares mediante consentimento, indispensáveis à própria prestação do serviço, esta será realizada após a prévia aprovação do MUNICÍPIO DE MARMELEIRO, responsabilizando-se o FORNECEDOR pela obtenção e gestão.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO DA ATA

12.1. A Ata de Registro de Preços deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

12.2. O recebimento do objeto, a fiscalização e o acompanhamento da execução da Ata de Registro de Preços, será de responsabilidade do servidor, Sr. Rogério Pereira de Melo.

12.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, ainda que resultem de condições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica na responsabilidade da administração e de seus agentes e prepostos.

12.4. As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes deverão ser solicitadas a autoridade superior, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes, no caso o gestor da Ata de Registro de Preços.

12.5. A gestão da presente Ata ficará a cargo da Diretora do Departamento de Saúde, Sra. Rosemari de Oliveira Scolari.

12.5.1. Em caso de férias, exoneração ou qualquer tipo de afastamento do Gestor designado, o substituto imediato será o servidor que assumir o cargo de diretor ou responsável no período.

12.6. Caberá aos gestores e fiscais designados pela autoridade competente do Município promover todas as ações necessárias ao fiel cumprimento dos ajustes decorrentes da Ata de Registro de Preços, seguindo os preceitos do Decreto nº 3.500/2024, que Regulamenta as regras para atuação do Agente de Contratação e da Equipe de Apoio, o funcionamento da Comissão de Contratação e a atuação dos Gestores e Fiscais de Contratos, no âmbito do Poder Executivo Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o FORNECEDOR que:

a) der causa à inexecução parcial da Ata;

b) der causa à inexecução parcial da Ata que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total da Ata;
d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução da Ata;
f) praticar ato fraudulento na execução da Ata;
g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

13.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

I. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial da Ata, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021).

II. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima desta Ata, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021).

III. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima desta Ata, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

IV. **Multa**:

1. Moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias.

1.a. O atraso superior a 60 (sessenta) dias autoriza o CONTRATANTE a promover o cancelamento da Ata por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

2. Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas "e" ate "h" do caput desta Cláusula, de 20% (vinte por cento) a 30% (trinta por cento) do valor da Ata.

3. Compensatória, para a inexecução total da Ata prevista na alínea "c" do caput desta Cláusula, de 20% (vinte por cento) a 30% (trinta por cento) do valor da Ata.

4. Compensatória, para infração descrita na alínea "b" do caput desta Cláusula, a multa será de 15% (quinze por cento) a 20% (vinte por cento) do valor da Ata.

5. Compensatória, para a infração descrita na alínea "a" do caput desta Cláusula, a multa será de 10% (dez por cento) a 15% (quinze por cento) do valor da Ata.

6. Compensatória, para infrações descritas na alínea "d" do caput desta Cláusula, a multa será de 5% (cinco por cento) a 15% (quinze por cento) do valor da Ata.

13.3. A aplicação das sanções previstas nesta Ata não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao CONTRATANTE (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

13.4. Todas as sanções previstas nesta Ata poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021), sendo que a somatória das multas previstas acima na o poderá ultrapassar ao percentual de 30% (trinta por cento) sobre o valor total da Ata.

13.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

13.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo CONTRATANTE ao FORNECEDOR, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

13.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

13.4.4. Se os valores das faturas forem insuficientes ou inexistentes, fica o FORNECEDOR obrigada a recolher a importância de multa aplicada no prazo de 30 (trinta) dias, contados da comunicação oficial.

13.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

13.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
b) as peculiaridades do caso concreto;
c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) os danos que dela provierem para o Contratante;
e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

13.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos,observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159 da Lei nº 14.133, de 2021).

13.8. A personalidade jurídica do FORNECEDOR poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Ata ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório,a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

13.9. O CONTRATANTE deverá , no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (**CEIS**) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (**CNEP**), conforme art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021, assim como as sanções serão obrigatoriamente registradas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (**SICAF**) e no Tribunal de Contas do Estado do Paraná (**TCE-PR**).

13.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO CANCELAMENTO DA ATA

14.1. A presente Ata de Registro de Preços será cancelada pelo CONTRATANTE, quando o FORNECEDOR:

a) Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços, sem motivo justificado;
b) Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
c) Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no subitem 7.2.2. da Cláusula Sétima; ou

d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

d.1 Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao FORNECEDOR não ultrapasse o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, poderá o CONTRATANTE, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da Ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

14.2. O cancelamento da Ata nas hipóteses previstas no caput desta Cláusula será formalizado por despacho do CONTRATANTE, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

14.3. Na hipótese de cancelamento da Ata, o CONTRATANTE poderá convocar os licitantes subsequentes, na ordem de classificação.

14.4. O cancelamento da Ata poderá ser realizado pelo CONTRATANTE total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

a) Por razão de interesse público;

b) A pedido do FORNECEDOR, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

c) Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos da Cláusula Sétima.

CLAUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO

15.1. Incumbirá ao CONTRATANTE divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

CLAUSULA DÉCIMA SEXTA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

16.1. As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal n.º 8.429/1992), a Lei Federal n.º 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução desta Ata nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro da presente Ata, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto desta Ata, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO

17.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Marmeleiro, estado do Paraná para dirimir os litígios que decorrerem da execução desta Ata de Registro de Preços que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Marmeleiro, 30 de junho de 2025.

JANDER LUIZ LOSS:74482637904

Assinado digitalmente por JANDER LUIZ LOSS:74482637904
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=14030336000101, OU=presencial, CN=JANDER LUIZ LOSS:74482637904
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.07.01 09:04:25-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.2.0

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO
Jander Luiz Loss
CONTRATANTE

ISIS GUTERRES MOREIRA RAMOS:83623019020

Assinado de forma digital por ISIS GUTERRES MOREIRA RAMOS:83623019020
Dados: 2025.07.01 10:31:46 -03'00'

ISIS GUTERRES MOREIRA RAMOS
Isis Guterres Moreira Ramos
FORNECEDOR

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 181/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2025

O **MUNICÍPIO DE MARMELEIRO**, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ sob o nº 76.205.665/0001-01, com sede administrativa na Avenida Macali, nº 255, centro, Marmeleiro, Estado do Paraná, representado pelo Prefeito, Sr. Jander Luiz Loss, inscrito no CPF sob o nº 744.826.379-04, de ora em diante denominado **CONTRATANTE**; e a empresa **J DE BRITO - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 32.282.308/0001-63, com sede na Rua Vereador Joaquim Pereira de Castro, nº 287, Sala 3, Bairro Vila Santo Antonio, Cidade de Maringá, Estado do Paraná, CEP 87.030-170, Telefone (44) 3037-5077 / 99136-9163 / 99172-1121, e-mail: lokalmed@outlook.com, representada neste ato pela Sra. Taniclear Adrieli Santos Brito, inscrita no CPF sob o nº 074.257.239-05, aqui denominada simplesmente de **FORNECEDOR**, RESOLVEM, por meio desta Ata e com integral observância das normas: Lei Geral de Licitações n. 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações e Regulamento Municipal, e, ainda, pelas condições estabelecidas pelo edital e suas partes integrantes, FIRMAM A PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO N° 026/2025.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL
1.1. A presente Ata de Registro de Preços está sendo firmada com fundamento na Lei nº 14.133/21, e de acordo com as conclusões do Pregão Eletrônico nº 026/2025, aplicando-se, ainda, os princípios inerentes aos contratos administrativos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO E VALOR
2.1. A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual **contratação de empresa para fornecimento de material médico hospitalar, atendendo as necessidades do Departamento de Saúde**, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência e de acordo com o edital e descrição a seguir:

Item	Código BR	Qtde	Unid. Medida	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
10	269943	50	Frasco	**ÁLCOOL 70% GEL**. Indicado para antissepsia das mãos em ambientes hospitalares e de atendimento à saúde. **Frasco 500 ml.**	Prolink	5,38	4.530,00
13	269941	3.000	Frasco	**ALCOOL 70% LÍQUIDO**. Álcool 70% antisséptico para uso hospitalar utilizado na higienização e desinfecção de ambientes e utensílios também no sentido de degradar ou inibir a proliferação de microrganismos presentes em superfícies da pele e mucosas. **Frasco 100ml**	Super Vale	1,51	269,00
Valor Total Estimado							**4.799,00**

2.2. O valor total estimado para esta contratação será de R$ 4.799,00 (quatro mil e setecentos e noventa e nove reais).

2.3. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o FORNECEDOR, ficando-lhe facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada, nos termos do artigo 83 da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

2.4. Vinculam esta Ata, independentemente de transcrição: o Termo de Referência, o Edital do Pregão Eletrônico nº 026/2025, a proposta do FORNECEDOR e eventuais anexos dos documentos citados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA E PUBLICIDADE DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura, ou seja, até 29 de junho de 2026, podendo ser prorrogada na forma do art. 84 da Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021.

3.1.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

3.1.2. O contrato decorrente da Ata de Registro de Preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

3.1.3. Na formalização da Ata ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

3.2. A contratação com o FORNECEDOR registrado na ata será formalizada pelo Município por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 3.2. deverá ser assinado no prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

3.3. Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.4. Após a homologação da licitação, para a formalização da Ata de Registro de Preços, serão considerados os valores unitários e totais da proposta ajustada do adjudicatário, respeitando obrigatoriamente os quantitativos previstos no edital.

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO E DO REAJUSTE

4.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens ou dos serviços registrados, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.2. O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto da presente Ata será de responsabilidade exclusiva do FORNECEDOR, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pela presente Ata, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste instrumento.

4.3. O valor acima e meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao FORNECEDOR dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos ou executados.

4.4. Os preços inicialmente registrados são fixos e irreajustáveis no prazo de 01 (um) ano, contado da data do orçamento estimado.

4.5. Após o interregno de 01 (um) ano, os preços iniciais poderão ser reajustados, mediante a aplicação, pelo CONTRATANTE, do IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo) ou o que venha a substituí-lo, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

4.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DA FORMA DE PAGAMENTO

5.1. O pagamento será efetuado exclusivamente através de depósito ou transferência eletrônica para a conta bancária do FORNECEDOR indicada pela mesma, no prazo máximo de 15 (quinze) dias contados do mês subsequente da apresentação da Nota Fiscal, após o recebimento definitivo do objeto.

5.2. A nota fiscal deverá ser apresentada no Setor de Finanças ou encaminhada pelo endereço eletrônico: nf@marmeleiro.pr.gov.br, com indicação da modalidade e número da licitação e Ata de Registro de Preços, e Nota Fiscal emitida em nome da:

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARMELEIRO
CNPJ nº 76.205.665/0001-01
Avenida Macali, nº 255 – Centro
Marmeleiro – PR
CEP: 85.614-068
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 181/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2025

5.3. Deverão acompanhar a nota fiscal certidões negativas Federal, Estadual, Municipal, CNDT e do FGTS, válidas para o período do pagamento.

5.4. Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.

5.5. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pelo próprio FORNECEDOR obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas por outros CNPJs.

§1º Os pagamentos serão retidos em caso de não cumprimento pelo FORNECEDOR de disposições contratuais, bem como em caso de multa, até o recolhimento da mesma.

§2º O pagamento não efetuado na data de vencimento deverá ser corrigido até a data do efetivo pagamento pela variação do INPC ocorrida no período, salvo a ocorrência do disposto no §1º desta Cláusula.

5.6. Aplica-se aos documentos fiscais emitidos a Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012 ou a que vier a substituí-la, nos termos do Decreto Municipal nº 3.480, de 26 de dezembro de 2023.

CLÁUSULA SEXTA – DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados nas dotações orçamentárias apresentadas abaixo:

Conta	Órgão/Unidade	Funcional Programática	Elemento de Despesa	Fonte
263	08.02	10.301 0016 2.027	3.3.90.30.36.00.00	0
264		10.301 0016 2.027	3.3.90.30.36.00.00	0
583		10.301 0016 2.027	3.3.90.30.36.00.00	357
301		10.301 0016 2.029	3.3.90.30.36.00.00	303
302		10.301 0016 2.029	3.3.90.30.36.00.00	494
320		10.302 0017 2.067	3.3.90.30.36.00.00	303
321		10.302 0017 2.067	3.3.90.30.36.00.00	494
341	08.03	10.301 0020 2.033	3.3.90.30.36.00.00	0
342		10.304 0020 2.033	3.3.90.30.36.00.00	494

CLÁUSULA SÉTIMA – NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o CONTRATANTE convocará o FORNECEDOR para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o FORNECEDOR será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o CONTRATANTE convocará os licitantes subsequentes, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o CONTRATANTE procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o FORNECEDOR não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao FORNECEDOR requerer ao CONTRATANTE a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2.1. Neste caso, o FORNECEDOR encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou à planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo CONTRATANTE e o FORNECEDOR deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 13.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do FORNECEDOR, nos termos do item anterior, nos termos do Parágrafo anterior, o CONTRATANTE convocara os licitantes subsequentes, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o CONTRATANTE procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 13.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o CONTRATANTE atualizara o preço registrado de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

CLÁUSULA OITAVA – DA EXECUÇÃO DO OBJETO

8.1. A entrega dos produtos será de forma parcelada e deverá ser entregue junto ao local indicado, nos horários determinados, rigorosamente de acordo com o ofertado na proposta, após assinatura da Ata de Registro de Preços, onde serão verificadas todas as especificações exigidas, reservando-se ao Município o direito de recusar parcial ou totalmente aqueles em desacordo com o objeto contratado.

8.2. O local da entrega dos produtos será, junto ao Departamento de Saúde, localizado na Av. Dambros e Piva, n° 130, Centro, Marmeleiro-PR, CEP: 85620-040.

8.3. O prazo para entrega do objeto será **impreterivelmente de até 20 (vinte) dias úteis após o recebimento da Ordem de Compra por parte do FORNECEDOR**.

8.4. O prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo FORNECEDOR durante o transcurso do prazo e desde que ocorra motivo justificado aceito pelo CONTRATANTE.

8.5. A validade dos produtos não poderá ser inferior a 12 (doze) meses, da data de entrega do produto.

8.6. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

8.7. Não será recebido o objeto diferente da descrição, com quantidade inferior ou valor diferente do licitado.

8.8. O FORNECEDOR deverá proporcionar a entrega/execução do objeto em perfeitas condições, conforme quantidades, exigências e estimativas a serem estabelecidas nas ordens de compra, bem como, prazo e local constantes no Termo de Referência, acompanhado da respectiva Nota Fiscal.

8.9. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO:

8.9.1. O objeto desta Ata de Registro de Preços será dado como recebido, conforme:

8.9.2. Provisoriamente, na apresentação do objeto, declarará formalmente ao FORNECEDOR que os serviços foram prestados ou que os bens foram recebidos para posterior análise das conformidades e qualidade, baseadas nos requisitos e nos critérios de aceitação. Esta verificação deverá estar concluída em até **02 (dois) dias úteis**.

8.9.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da notificação do FORNECEDOR, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.9.4. Definitivamente, após a verificação dos requisitos e demais condições contratuais, desde que não se observem inconformidades ou divergências quanto às especificações constantes do Termo de Referência e da Ata de Registro de Preços acima identificado que ensejem correções por parte do FORNECEDOR. Esta verificação deverá estar concluída em até **10 (dez) dias úteis**.

8.9.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

8.5.6. Em caso de o objeto ser entregue em desconformidade com o especificado, ou com defeito, será determinado um prazo, pelo CONTRATANTE, para que o FORNECEDOR faça a substituição. Este prazo iniciar-se-á a partir da notificação do CONTRATANTE. O FORNECEDOR ficará obrigada a substituir, às suas expensas, o objeto que for recusado.

8.5.7. Independentemente da aceitação, o FORNECEDOR deverá garantir a qualidade do objeto fornecido pelo prazo de garantia, quando for o caso, obrigando-se a substituir no prazo determinado pelo CONTRATANTE, às suas expensas, aquele que apresentar falha ou defeito durante o recebimento e o período de cobertura da garantia.

8.5.8. Em todo o objeto, as especificações exigidas são as mínimas necessárias para o atendimento das necessidades dos Departamentos solicitantes. Não sendo aceito o objeto com especificações diferentes das descritas.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
Compete ao CONTRATANTE:
9.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo FORNECEDOR, de acordo com a Ata de Registro de Preços e seus anexos.

9.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência.

9.3. Rejeitar, no todo ou em parte, serviço ou fornecimento executado em desacordo com os padrões exigidos nas especificações.

9.4. Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela empresa para a fiel execução do objeto.

9.5. Notificar o FORNECEDOR, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.

9.6. Acompanhar e fiscalizar, através de servidor especialmente designado, o cumprimento do objeto e das obrigações do FORNECEDOR, sob os aspectos quantitativo e qualificativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando o FORNECEDOR quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da mesma.

9.7. Efetuar o pagamento ao FORNECEDOR do valor correspondente a execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente instrumento e no Termo de Referência, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pelo Fiscal da Ata, que deverá vir acompanhada de Ordem de Compra emitida pelo CONTRATANTE.

9.8. Aplicar ao FORNECEDOR as sanções previstas na Lei e no instrumento contratual.

9.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente instrumento, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

9.10. O CONTRATANTE terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da conclusão da instrução do requerimento, para decidir sobre todas as solicitações do FORNECEDOR, inclusive pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

9.11. O CONTRATANTE não será responsável por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculadas à legislação trabalhista, tributárias ou securitárias decorrentes da execução deste Termo de Referência, cujo cumprimento e responsabilidade caberão, exclusivamente, ao FORNECEDOR.

9.12. O CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo FORNECEDOR com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente processo, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do FORNECEDOR, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

Compete ao FORNECEDOR:

10.1. O FORNECEDOR deve cumprir todas as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus riscos e despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas.

10.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

10.3. Comunicar à CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data de entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

10.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor da Ata de Registro de Preços ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.

10.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal da Ata de Registro de Preços, os bens e serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

10.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essas responsabilidades a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo CONTRATANTE, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos.

10.7. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pela Ata de Registro de Preços, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao CONTRATANTE.

10.8. Comunicar ao Fiscal da Ata de Registro de Preços, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

10.9. Paralisar, por determinação do CONTRATANTE, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

10.10. Manter, durante toda a execução do instrumento contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

10.11. Cumprir, durante todo o período de execução do instrumento contratual, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021).

10.12. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal da Ata de Registro de Preços, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021).

10.13. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento da Ata de Registro de Preços.

10.14. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

10.15. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do CONTRATANTE.

10.16. Permitir, a qualquer tempo, que o Fiscal do CONTRATANTE inspecione o objeto e examine os registros e documentos que considerar necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

11.1. As partes se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados (13.709/2018).

11.2. O tratamento de dados pessoais poderá ser realizado nas hipóteses previstas nos artigos 7º, 11 e/ou 14 da Lei 13.709/2018 às quais se submeterão aos propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular.

11.3. O FORNECEDOR dará integral cumprimento à Lei n. 13.079/2018, no que tange aos dados eventualmente compartilhados ou recebidos em razão da Ata de Registro de Preços com o CONTRATANTE.

11.4. O FORNECEDOR obriga-se ao dever de proteção, confidencialidade, sigilo de toda informação, dados pessoais e base de dados a que tiver acesso, nos termos da LGPD, suas alterações e regulamentações posteriores, durante o cumprimento do objeto descrito no instrumento contratual.

11.5. O FORNECEDOR não poderá se utilizar de informação, dados pessoais ou base de dados a que tenham acesso, para fins distintos da execução dos serviços especificados no instrumento contratual.

11.6. Em caso de necessidade de coleta de dados pessoais dos titulares mediante consentimento, indispensáveis à própria prestação do serviço, esta será realizada após a prévia aprovação do MUNICÍPIO DE MARMELEIRO, responsabilizando-se o FORNECEDOR pela obtenção e gestão.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO DA ATA

12.1. A Ata de Registro de Preços deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

12.2. O recebimento do objeto, a fiscalização e o acompanhamento da execução da Ata de Registro de Preços, será de responsabilidade do servidor, Sr. Rogério Pereira de Melo.

12.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, ainda que resultem de condições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica na responsabilidade da administração e de seus agentes e prepostos.

12.4. As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes deverão ser solicitadas a autoridade superior, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes, no caso o gestor da Ata de Registro de Preços.

12.5. A gestão da presente Ata ficará a cargo da Diretora do Departamento de Saúde, Sra. Rosemari de Oliveira Scolari.

12.5.1. Em caso de férias, exoneração ou qualquer tipo de afastamento do Gestor designado, o substituto imediato será o servidor que assumir o cargo de diretor ou responsável no período.

12.6. Caberá aos gestores e fiscais designados pela autoridade competente do Município promover todas as ações necessárias ao fiel cumprimento dos ajustes decorrentes da Ata de Registro de Preços, seguindo os preceitos do Decreto nº 3.500/2024, que Regulamenta as regras para atuação do Agente de Contratação e da Equipe de Apoio, o funcionamento da Comissão de Contratação e a atuação dos Gestores e Fiscais de Contratos, no âmbito do Poder Executivo Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o FORNECEDOR que:

a) der causa à inexecução parcial da Ata;

b) der causa à inexecução parcial da Ata que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total da Ata;
d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução da Ata;
f) praticar ato fraudulento na execução da Ata;
g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

13.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

I. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial da Ata, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021).

II. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima desta Ata, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021).

III. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima desta Ata, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

IV. **Multa**:

1. Moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias.

1.a. O atraso superior a 60 (sessenta) dias autoriza o CONTRATANTE a promover o cancelamento da Ata por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

2. Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas "e" ate "h" do caput desta Cláusula, de 20% (vinte por cento) a 30% (trinta por cento) do valor da Ata.

3. Compensatória, para a inexecução total da Ata prevista na alínea "c" do caput desta Cláusula, de 20% (vinte por cento) a 30% (trinta por cento) do valor da Ata.

4. Compensatória, para infração descrita na alínea "b" do caput desta Cláusula, a multa será de 15% (quinze por cento) a 20% (vinte por cento) do valor da Ata.

5. Compensatória, para a infração descrita na alínea "a" do caput desta Cláusula, a multa será de 10% (dez por cento) a 15% (quinze por cento) do valor da Ata.

6. Compensatória, para infrações descritas na alínea "d" do caput desta Cláusula, a multa será de 5% (cinco por cento) a 15% (quinze por cento) do valor da Ata.

13.3. A aplicação das sanções previstas nesta Ata não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao CONTRATANTE (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

13.4. Todas as sanções previstas nesta Ata poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021), sendo que a somatória das multas previstas acima na o poderá ultrapassar ao percentual de 30% (trinta por cento) sobre o valor total da Ata.

13.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

13.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo CONTRATANTE ao FORNECEDOR, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

13.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

13.4.4. Se os valores das faturas forem insuficientes ou inexistentes, fica o FORNECEDOR obrigada a recolher a importância de multa aplicada no prazo de 30 (trinta) dias, contados da comunicação oficial.

13.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

13.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
b) as peculiaridades do caso concreto;
c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) os danos que dela provierem para o Contratante;
e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

13.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos,observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159 da Lei nº 14.133, de 2021).

13.8. A personalidade jurídica do FORNECEDOR poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Ata ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório,a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

13.9. O CONTRATANTE deverá , no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (**CEIS**) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (**CNEP**), conforme art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021, assim como as sanções serão obrigatoriamente registradas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (**SICAF**) e no Tribunal de Contas do Estado do Paraná (**TCE-PR**).

13.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO CANCELAMENTO DA ATA

14.1. A presente Ata de Registro de Preços será cancelada pelo CONTRATANTE, quando o FORNECEDOR:

a) Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços, sem motivo justificado;
b) Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
c) Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no subitem 7.2.2. da Cláusula Sétima; ou

d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

d.1 Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao FORNECEDOR não ultrapasse o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, poderá o CONTRATANTE, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da Ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

14.2. O cancelamento da Ata nas hipóteses previstas no caput desta Cláusula será formalizado por despacho do CONTRATANTE, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

14.3. Na hipótese de cancelamento da Ata, o CONTRATANTE poderá convocar os licitantes subsequentes, na ordem de classificação.

14.4. O cancelamento da Ata poderá ser realizado pelo CONTRATANTE total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

a) Por razão de interesse público;

b) A pedido do FORNECEDOR, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

c) Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos da Cláusula Sétima.

CLAUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO

15.1. Incumbirá ao CONTRATANTE divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

CLAUSULA DÉCIMA SEXTA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

16.1. As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal n.º 8.429/1992), a Lei Federal n.º 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução desta Ata nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro da presente Ata, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto desta Ata, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO

17.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Marmeleiro, estado do Paraná para dirimir os litígios que decorrerem da execução desta Ata de Registro de Preços que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Marmeleiro, 30 de junho de 2025.

JANDER LUIZ LOSS:74482637904

Assinado digitalmente por JANDER LUIZ LOSS:74482637904
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=14030336000101, OU=presencial, CN=JANDER LUIZ LOSS:74482637904
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.06.30 08:01:58-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.2.2

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO
Jander Luiz Loss
CONTRATANTE

Taniclear Adrieli Santos Brito:07425723905

Assinado de forma digital por Taniclear Adrieli Santos Brito:07425723905
Dados: 2025.06.30 17:51:20 -03'00'

J DE BRITO - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA
Taniclear Adrieli Santos Brito
FORNECEDOR

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 182/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2025

O **MUNICÍPIO DE MARMELEIRO**, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ sob o nº 76.205.665/0001-01, com sede administrativa na Avenida Macali, nº 255, centro, Marmeleiro, Estado do Paraná, representado pelo Prefeito, Sr. Jander Luiz Loss, inscrito no CPF sob o nº 744.826.379-04, de ora em diante denominado **CONTRATANTE**; e a empresa **ASTRA MEDICAL SUPPLY PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 44.127.150/0001-36, com sede na Rua da Glória, nº 72, Sala 204, Bairro Alto da Glória, Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, CEP 80.030-082, Telefone (41) 4040-4429, e-mail: licitacao@astramedicalbr.com, representada neste ato pelo Sr. José Henrique Carnevali Única, inscrito no CPF sob o nº 069.017.639-21, aqui denominada simplesmente de **FORNECEDOR**, RESOLVEM, por meio desta Ata e com integral observância das normas: Lei Geral de Licitações n. 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações e Regulamento Municipal, e, ainda, pelas condições estabelecidas pelo edital e suas partes integrantes, FIRMAM A PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO N° 026/2025.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL
1.1. A presente Ata de Registro de Preços está sendo firmada com fundamento na Lei nº 14.133/21, e de acordo com as conclusões do Pregão Eletrônico nº 026/2025, aplicando-se, ainda, os princípios inerentes aos contratos administrativos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO E VALOR
2.1. A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual **contratação de empresa para fornecimento de material médico hospitalar, atendendo as necessidades do Departamento de Saúde**, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência e de acordo com o edital e descrição a seguir:

Item	Código BR	Qtde	Unid. Medida	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
22		200	Unidade	**BOLSA DE COLOSTOMIA**. Bolsa para colostomia iliostomia, 1 peça- placa e bolsa acoplada, drenável, 01 clip para cada 10 bolsas, transparente, adesivo microporoso, base de karaya, pré cortada até 65MM.	Vitalgold 4009	20,84	4.168,00
Valor Total Estimado							**4.168,00**

2.2. O valor total estimado para esta contratação será de R$ 4.168,00 (quatro mil e cento e sessenta e oito reais).

2.3. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o FORNECEDOR, ficando-lhe facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada, nos termos do artigo 83 da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

2.4. Vinculam esta Ata, independentemente de transcrição: o Termo de Referência, o Edital do Pregão Eletrônico nº 026/2025, a proposta do FORNECEDOR e eventuais anexos dos documentos citados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA E PUBLICIDADE DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS
3.1. A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura, ou seja, até 29 de junho de 2026, podendo ser prorrogada na forma do art. 84 da Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021.

3.1.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

3.1.2. O contrato decorrente da Ata de Registro de Preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

3.1.3. Na formalização da Ata ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

3.2. A contratação com o FORNECEDOR registrado na ata será formalizada pelo Município por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 3.2. deverá ser assinado no prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

3.3. Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.4. Após a homologação da licitação, para a formalização da Ata de Registro de Preços, serão considerados os valores unitários e totais da proposta ajustada do adjudicatário, respeitando obrigatoriamente os quantitativos previstos no edital.

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO E DO REAJUSTE

4.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens ou dos serviços registrados, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.2. O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto da presente Ata será de responsabilidade exclusiva do FORNECEDOR, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pela presente Ata, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste instrumento.

4.3. O valor acima e meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao FORNECEDOR dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos ou executados.

4.4. Os preços inicialmente registrados são fixos e irreajustáveis no prazo de 01 (um) ano, contado da data do orçamento estimado.

4.5. Após o interregno de 01 (um) ano, os preços iniciais poderão ser reajustados, mediante a aplicação, pelo CONTRATANTE, do IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo) ou o que venha a substituí-lo, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

4.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DA FORMA DE PAGAMENTO

5.1. O pagamento será efetuado exclusivamente através de depósito ou transferência eletrônica para a conta bancária do FORNECEDOR indicada pela mesma, no prazo máximo de 15 (quinze) dias contados do mês subsequente da apresentação da Nota Fiscal, após o recebimento definitivo do objeto.

5.2. A nota fiscal deverá ser apresentada no Setor de Finanças ou encaminhada pelo endereço eletrônico: nf@marmeleiro.pr.gov.br, com indicação da modalidade e número da licitação e Ata de Registro de Preços, e Nota Fiscal emitida em nome da:

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARMELEIRO
CNPJ nº 76.205.665/0001-01
Avenida Macali, nº 255 – Centro
Marmeleiro – PR
CEP: 85.614-068
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 182/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2025

5.3. Deverão acompanhar a nota fiscal certidões negativas Federal, Estadual, Municipal, CNDT e do FGTS, válidas para o período do pagamento.

5.4. Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.

5.5. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pelo próprio FORNECEDOR obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas por outros CNPJs.

§1º Os pagamentos serão retidos em caso de não cumprimento pelo FORNECEDOR de disposições contratuais, bem como em caso de multa, até o recolhimento da mesma.

§2º O pagamento não efetuado na data de vencimento deverá ser corrigido até a data do efetivo pagamento pela variação do INPC ocorrida no período, salvo a ocorrência do disposto no §1º desta Cláusula.

5.6. Aplica-se aos documentos fiscais emitidos a Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012 ou a que vier a substituí-la, nos termos do Decreto Municipal nº 3.480, de 26 de dezembro de 2023.

CLÁUSULA SEXTA – DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados nas dotações orçamentárias apresentadas abaixo:

Conta	Órgão/Unidade	Funcional Programática	Elemento de Despesa	Fonte
263	08.02	10.301 0016 2.027	3.3.90.30.36.00.00	0
264		10.301 0016 2.027	3.3.90.30.36.00.00	0
583		10.301 0016 2.027	3.3.90.30.36.00.00	357
301		10.301 0016 2.029	3.3.90.30.36.00.00	303
302		10.301 0016 2.029	3.3.90.30.36.00.00	494
320		10.302 0017 2.067	3.3.90.30.36.00.00	303
321		10.302 0017 2.067	3.3.90.30.36.00.00	494
341	08.03	10.301 0020 2.033	3.3.90.30.36.00.00	0
342		10.304 0020 2.033	3.3.90.30.36.00.00	494

CLÁUSULA SÉTIMA – NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o CONTRATANTE convocará o FORNECEDOR para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o FORNECEDOR será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o CONTRATANTE convocará os licitantes subsequentes, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o CONTRATANTE procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o FORNECEDOR não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao FORNECEDOR requerer ao CONTRATANTE a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2.1. Neste caso, o FORNECEDOR encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou à planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo CONTRATANTE e o FORNECEDOR deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 13.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do FORNECEDOR, nos termos do item anterior, nos termos do Parágrafo anterior, o CONTRATANTE convocara os licitantes subsequentes, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o CONTRATANTE procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 13.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o CONTRATANTE atualizara o preço registrado de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

CLÁUSULA OITAVA – DA EXECUÇÃO DO OBJETO

8.1. A entrega dos produtos será de forma parcelada e deverá ser entregue junto ao local indicado, nos horários determinados, rigorosamente de acordo com o ofertado na proposta, após assinatura da Ata de Registro de Preços, onde serão verificadas todas as especificações exigidas, reservando-se ao Município o direito de recusar parcial ou totalmente aqueles em desacordo com o objeto contratado.

8.2. O local da entrega dos produtos será, junto ao Departamento de Saúde, localizado na Av. Dambros e Piva, n° 130, Centro, Marmeleiro-PR, CEP: 85620-040.

8.3. O prazo para entrega do objeto será **impreterivelmente de até 20 (vinte) dias úteis após o recebimento da Ordem de Compra por parte do FORNECEDOR**.

8.4. O prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo FORNECEDOR durante o transcurso do prazo e desde que ocorra motivo justificado aceito pelo CONTRATANTE.

8.5. A validade dos produtos não poderá ser inferior a 12 (doze) meses, da data de entrega do produto.

8.6. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

8.7. Não será recebido o objeto diferente da descrição, com quantidade inferior ou valor diferente do licitado.

8.8. O FORNECEDOR deverá proporcionar a entrega/execução do objeto em perfeitas condições, conforme quantidades, exigências e estimativas a serem estabelecidas nas ordens de compra, bem como, prazo e local constantes no Termo de Referência, acompanhado da respectiva Nota Fiscal.

8.9. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO:

8.9.1. O objeto desta Ata de Registro de Preços será dado como recebido, conforme:

8.9.2. Provisoriamente, na apresentação do objeto, declarará formalmente ao FORNECEDOR que os serviços foram prestados ou que os bens foram recebidos para posterior análise das conformidades e qualidade, baseadas nos requisitos e nos critérios de aceitação. Esta verificação deverá estar concluída em até **02 (dois) dias úteis**.

8.9.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da notificação do FORNECEDOR, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.9.4. Definitivamente, após a verificação dos requisitos e demais condições contratuais, desde que não se observem inconformidades ou divergências quanto às especificações constantes do Termo de Referência e da Ata de Registro de Preços acima identificado que ensejem correções por parte do FORNECEDOR. Esta verificação deverá estar concluída em até **10 (dez) dias úteis**.

8.9.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

8.5.6. Em caso de o objeto ser entregue em desconformidade com o especificado, ou com defeito, será determinado um prazo, pelo CONTRATANTE, para que o FORNECEDOR faça a substituição. Este prazo iniciar-se-á a partir da notificação do CONTRATANTE. O FORNECEDOR ficará obrigada a substituir, às suas expensas, o objeto que for recusado.

8.5.7. Independentemente da aceitação, o FORNECEDOR deverá garantir a qualidade do objeto fornecido pelo prazo de garantia, quando for o caso, obrigando-se a substituir no prazo determinado pelo CONTRATANTE, às suas expensas, aquele que apresentar falha ou defeito durante o recebimento e o período de cobertura da garantia.

8.5.8. Em todo o objeto, as especificações exigidas são as mínimas necessárias para o atendimento das necessidades dos Departamentos solicitantes. Não sendo aceito o objeto com especificações diferentes das descritas.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
Compete ao CONTRATANTE:
9.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo FORNECEDOR, de acordo com a Ata de Registro de Preços e seus anexos.

9.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência.

9.3. Rejeitar, no todo ou em parte, serviço ou fornecimento executado em desacordo com os padrões exigidos nas especificações.

9.4. Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela empresa para a fiel execução do objeto.

9.5. Notificar o FORNECEDOR, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.

9.6. Acompanhar e fiscalizar, através de servidor especialmente designado, o cumprimento do objeto e das obrigações do FORNECEDOR, sob os aspectos quantitativo e qualificativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando o FORNECEDOR quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da mesma.

9.7. Efetuar o pagamento ao FORNECEDOR do valor correspondente a execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente instrumento e no Termo de Referência, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pelo Fiscal da Ata, que deverá vir acompanhada de Ordem de Compra emitida pelo CONTRATANTE.

9.8. Aplicar ao FORNECEDOR as sanções previstas na Lei e no instrumento contratual.

9.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente instrumento, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

9.10. O CONTRATANTE terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da conclusão da instrução do requerimento, para decidir sobre todas as solicitações do FORNECEDOR, inclusive pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

9.11. O CONTRATANTE não será responsável por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculadas à legislação trabalhista, tributárias ou securitárias decorrentes da execução deste Termo de Referência, cujo cumprimento e responsabilidade caberão, exclusivamente, ao FORNECEDOR.

9.12. O CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo FORNECEDOR com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente processo, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do FORNECEDOR, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

Compete ao FORNECEDOR:

10.1. O FORNECEDOR deve cumprir todas as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus riscos e despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas.

10.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

10.3. Comunicar à CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data de entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

10.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor da Ata de Registro de Preços ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.

10.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal da Ata de Registro de Preços, os bens e serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

10.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essas responsabilidades a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo CONTRATANTE, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos.

10.7. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pela Ata de Registro de Preços, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao CONTRATANTE.

10.8. Comunicar ao Fiscal da Ata de Registro de Preços, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

10.9. Paralisar, por determinação do CONTRATANTE, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

10.10. Manter, durante toda a execução do instrumento contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

10.11. Cumprir, durante todo o período de execução do instrumento contratual, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021).

10.12. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal da Ata de Registro de Preços, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021).

10.13. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento da Ata de Registro de Preços.

10.14. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

10.15. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do CONTRATANTE.

10.16. Permitir, a qualquer tempo, que o Fiscal do CONTRATANTE inspecione o objeto e examine os registros e documentos que considerar necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

11.1. As partes se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados (13.709/2018).

11.2. O tratamento de dados pessoais poderá ser realizado nas hipóteses previstas nos artigos 7º, 11 e/ou 14 da Lei 13.709/2018 às quais se submeterão aos propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular.

11.3. O FORNECEDOR dará integral cumprimento à Lei n. 13.079/2018, no que tange aos dados eventualmente compartilhados ou recebidos em razão da Ata de Registro de Preços com o CONTRATANTE.

11.4. O FORNECEDOR obriga-se ao dever de proteção, confidencialidade, sigilo de toda informação, dados pessoais e base de dados a que tiver acesso, nos termos da LGPD, suas alterações e regulamentações posteriores, durante o cumprimento do objeto descrito no instrumento contratual.

11.5. O FORNECEDOR não poderá se utilizar de informação, dados pessoais ou base de dados a que tenham acesso, para fins distintos da execução dos serviços especificados no instrumento contratual.

11.6. Em caso de necessidade de coleta de dados pessoais dos titulares mediante consentimento, indispensáveis à própria prestação do serviço, esta será realizada após a prévia aprovação do MUNICÍPIO DE MARMELEIRO, responsabilizando-se o FORNECEDOR pela obtenção e gestão.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO DA ATA

12.1. A Ata de Registro de Preços deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

12.2. O recebimento do objeto, a fiscalização e o acompanhamento da execução da Ata de Registro de Preços, será de responsabilidade do servidor, Sr. Rogério Pereira de Melo.

12.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, ainda que resultem de condições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica na responsabilidade da administração e de seus agentes e prepostos.

12.4. As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes deverão ser solicitadas a autoridade superior, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes, no caso o gestor da Ata de Registro de Preços.

12.5. A gestão da presente Ata ficará a cargo da Diretora do Departamento de Saúde, Sra. Rosemari de Oliveira Scolari.

12.5.1. Em caso de férias, exoneração ou qualquer tipo de afastamento do Gestor designado, o substituto imediato será o servidor que assumir o cargo de diretor ou responsável no período.

12.6. Caberá aos gestores e fiscais designados pela autoridade competente do Município promover todas as ações necessárias ao fiel cumprimento dos ajustes decorrentes da Ata de Registro de Preços, seguindo os preceitos do Decreto nº 3.500/2024, que Regulamenta as regras para atuação do Agente de Contratação e da Equipe de Apoio, o funcionamento da Comissão de Contratação e a atuação dos Gestores e Fiscais de Contratos, no âmbito do Poder Executivo Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o FORNECEDOR que:

a) der causa à inexecução parcial da Ata;

b) der causa à inexecução parcial da Ata que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total da Ata;
d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução da Ata;
f) praticar ato fraudulento na execução da Ata;
g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

13.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

I. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial da Ata, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021).

II. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima desta Ata, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021).

III. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima desta Ata, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

IV. **Multa**:

1. Moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias.

1.a. O atraso superior a 60 (sessenta) dias autoriza o CONTRATANTE a promover o cancelamento da Ata por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

2. Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas "e" ate "h" do caput desta Cláusula, de 20% (vinte por cento) a 30% (trinta por cento) do valor da Ata.

3. Compensatória, para a inexecução total da Ata prevista na alínea "c" do caput desta Cláusula, de 20% (vinte por cento) a 30% (trinta por cento) do valor da Ata.

4. Compensatória, para infração descrita na alínea "b" do caput desta Cláusula, a multa será de 15% (quinze por cento) a 20% (vinte por cento) do valor da Ata.

5. Compensatória, para a infração descrita na alínea "a" do caput desta Cláusula, a multa será de 10% (dez por cento) a 15% (quinze por cento) do valor da Ata.

6. Compensatória, para infrações descritas na alínea "d" do caput desta Cláusula, a multa será de 5% (cinco por cento) a 15% (quinze por cento) do valor da Ata.

13.3. A aplicação das sanções previstas nesta Ata não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao CONTRATANTE (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

13.4. Todas as sanções previstas nesta Ata poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021), sendo que a somatória das multas previstas acima na o poderá ultrapassar ao percentual de 30% (trinta por cento) sobre o valor total da Ata.

13.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

13.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo CONTRATANTE ao FORNECEDOR, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de

2021).

13.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

13.4.4. Se os valores das faturas forem insuficientes ou inexistentes, fica o FORNECEDOR obrigada a recolher a importância de multa aplicada no prazo de 30 (trinta) dias, contados da comunicação oficial.

13.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

13.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
b) as peculiaridades do caso concreto;
c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) os danos que dela provierem para o Contratante;
e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

13.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos,observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159 da Lei nº 14.133, de 2021).

13.8. A personalidade jurídica do FORNECEDOR poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Ata ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório,a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

13.9. O CONTRATANTE deverá , no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (**CEIS**) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (**CNEP**), conforme art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021, assim como as sanções serão obrigatoriamente registradas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (**SICAF**) e no Tribunal de Contas do Estado do Paraná (**TCE-PR**).

13.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO CANCELAMENTO DA ATA

14.1. A presente Ata de Registro de Preços será cancelada pelo CONTRATANTE, quando o FORNECEDOR:

a) Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços, sem motivo justificado;
b) Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

c) Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no subitem 7.2.2. da Cláusula Sétima; ou

d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

d.1 Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao FORNECEDOR não ultrapasse o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, poderá o CONTRATANTE, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da Ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

14.2. O cancelamento da Ata nas hipóteses previstas no caput desta Cláusula será formalizado por despacho do CONTRATANTE, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

14.3. Na hipótese de cancelamento da Ata, o CONTRATANTE poderá convocar os licitantes subsequentes, na ordem de classificação.

14.4. O cancelamento da Ata poderá ser realizado pelo CONTRATANTE total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

a) Por razão de interesse público;

b) A pedido do FORNECEDOR, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

c) Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos da Cláusula Sétima.

CLAUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO

15.1. Incumbirá ao CONTRATANTE divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

CLAUSULA DÉCIMA SEXTA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

16.1. As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal n.º 8.429/1992), a Lei Federal n.º 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução desta Ata nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro da presente Ata, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto desta Ata, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO

17.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Marmeleiro, estado do Paraná para dirimir os litígios que decorrerem da execução desta Ata de Registro de Preços que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Marmeleiro, 30 de junho de 2025.

JANDER LUIZ LOSS:74482637904

Assinado digitalmente por JANDER LUIZ LOSS:74482637904
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=14030336000101, OU=presencial, CN=JANDER LUIZ LOSS:74482637904
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.06.30 08:02:26-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.2.2

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO
Jander Luiz Loss
CONTRATANTE

gov.br Documento assinado digitalmente
GABRIEL RODRIGUES DA CRUZ
Data: 02/07/2025 19:32:46-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

ASTRA MEDICAL SUPPLY PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA
José Henrique Carnevali Única
FORNECEDOR

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 183/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2025

O **MUNICÍPIO DE MARMELEIRO**, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ sob o nº 76.205.665/0001-01, com sede administrativa na Avenida Macali, nº 255, centro, Marmeleiro, Estado do Paraná, representado pelo Prefeito, Sr. Jander Luiz Loss, inscrito no CPF sob o nº 744.826.379-04, de ora em diante denominado **CONTRATANTE**; e a empresa **DIMAVE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 06.316.353/0001-81, com sede na Rua Paulo Freire de Araújo, nº 300, Sala 02 a 06, Bairro Estoril, Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, CEP 30.494-280, Telefone (31) 3297-2575 / 3297-0198 / 2517-8250 / 2517-8263 / 2517-8264, e-mail: vendas@dimave.com.br / licitacao@dimave.com.br, representada neste ato pela Sra. Anna de Marco Gusmão, inscrita no CPF sob o nº 069.406.816-04, aqui denominada simplesmente de **FORNECEDOR**, RESOLVEM, por meio desta Ata e com integral observância das normas: Lei Geral de Licitações n. 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações e Regulamento Municipal, e, ainda, pelas condições estabelecidas pelo edital e suas partes integrantes, FIRMAM A PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO N° 026/2025.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL
1.1. A presente Ata de Registro de Preços está sendo firmada com fundamento na Lei nº 14.133/21, e de acordo com as conclusões do Pregão Eletrônico nº 026/2025, aplicando-se, ainda, os princípios inerentes aos contratos administrativos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO E VALOR
2.1. A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual **contratação de empresa para fornecimento de material médico hospitalar, atendendo as necessidades do Departamento de Saúde**, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência e de acordo com o edital e descrição a seguir:

Item	Código BR	Qtde	Unid. Medida	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
120	453771	10	Jogo	**PÁS ELETRODO ADULTO**. Pás eletrodo descartável Para Desfibrilador Externo Automático (DEA). Conector compatível com o aparelho. **Futura Life-400**.	Med-Link	311,00	3.110,00
Valor Total Estimado							**3.110,00**

2.2. O valor total estimado para esta contratação será de R$ 3.110,00 (três mil e cento e dez reais).

2.3. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o FORNECEDOR, ficando-lhe facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada, nos termos do artigo 83 da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

2.4. Vinculam esta Ata, independentemente de transcrição: o Termo de Referência, o Edital do Pregão Eletrônico nº 026/2025, a proposta do FORNECEDOR e eventuais anexos dos documentos citados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA E PUBLICIDADE DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS
3.1. A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura, ou seja, até 29 de junho de 2026, podendo ser prorrogada na forma do art. 84 da Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021.

3.1.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

3.1.2. O contrato decorrente da Ata de Registro de Preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a

disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

3.1.3. Na formalização da Ata ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

3.2. A contratação com o FORNECEDOR registrado na ata será formalizada pelo Município por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 3.2. deverá ser assinado no prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

3.3. Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.4. Após a homologação da licitação, para a formalização da Ata de Registro de Preços, serão considerados os valores unitários e totais da proposta ajustada do adjudicatário, respeitando obrigatoriamente os quantitativos previstos no edital.

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO E DO REAJUSTE

4.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens ou dos serviços registrados, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.2. O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto da presente Ata será de responsabilidade exclusiva do FORNECEDOR, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pela presente Ata, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste instrumento.

4.3. O valor acima e meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao FORNECEDOR dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos ou executados.

4.4. Os preços inicialmente registrados são fixos e irreajustáveis no prazo de 01 (um) ano, contado da data do orçamento estimado.

4.5. Após o interregno de 01 (um) ano, os preços iniciais poderão ser reajustados, mediante a aplicação, pelo CONTRATANTE, do IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo) ou o que venha a substituí-lo, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

4.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DA FORMA DE PAGAMENTO

5.1. O pagamento será efetuado exclusivamente através de depósito ou transferência eletrônica para a conta bancária do FORNECEDOR indicada pela mesma, no prazo máximo de 15 (quinze) dias contados do mês subsequente da apresentação da Nota Fiscal, após o recebimento definitivo do objeto.

5.2. A nota fiscal deverá ser apresentada no Setor de Finanças ou encaminhada pelo endereço eletrônico: nf@marmeleiro.pr.gov.br, com indicação da modalidade e número da licitação e Ata de Registro de Preços, e Nota Fiscal emitida em nome da:

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARMELEIRO
CNPJ nº 76.205.665/0001-01
Avenida Macali, nº 255 – Centro
Marmeleiro – PR
CEP: 85.614-068
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 183/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2025

5.3. Deverão acompanhar a nota fiscal certidões negativas Federal, Estadual, Municipal, CNDT e do FGTS, válidas para o período do pagamento.

5.4. Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.

5.5. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pelo próprio FORNECEDOR obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas por outros CNPJs.

§1º Os pagamentos serão retidos em caso de não cumprimento pelo FORNECEDOR de disposições contratuais, bem como em caso de multa, até o recolhimento da mesma.

§2º O pagamento não efetuado na data de vencimento deverá ser corrigido até a data do efetivo pagamento pela variação do INPC ocorrida no período, salvo a ocorrência do disposto no §1º desta Cláusula.

5.6. Aplica-se aos documentos fiscais emitidos a Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012 ou a que vier a substituí-la, nos termos do Decreto Municipal nº 3.480, de 26 de dezembro de 2023.

CLÁUSULA SEXTA – DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados nas dotações orçamentárias apresentadas abaixo:

Conta	Órgão/Unidade	Funcional Programática	Elemento de Despesa	Fonte
263	08.02	10.301 0016 2.027	3.3.90.30.36.00.00	0
264		10.301 0016 2.027	3.3.90.30.36.00.00	0
583		10.301 0016 2.027	3.3.90.30.36.00.00	357
301		10.301 0016 2.029	3.3.90.30.36.00.00	303
302		10.301 0016 2.029	3.3.90.30.36.00.00	494
320		10.302 0017 2.067	3.3.90.30.36.00.00	303
321		10.302 0017 2.067	3.3.90.30.36.00.00	494
341	08.03	10.301 0020 2.033	3.3.90.30.36.00.00	0
342		10.304 0020 2.033	3.3.90.30.36.00.00	494

CLÁUSULA SÉTIMA – NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o CONTRATANTE convocará o FORNECEDOR para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o FORNECEDOR será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o CONTRATANTE convocará os licitantes subsequentes, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o CONTRATANTE procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o FORNECEDOR não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao FORNECEDOR requerer ao CONTRATANTE a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2.1. Neste caso, o FORNECEDOR encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou à planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo CONTRATANTE e o FORNECEDOR deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 13.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do FORNECEDOR, nos termos do item anterior, nos termos do Parágrafo anterior, o CONTRATANTE convocara os licitantes subsequentes, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o CONTRATANTE procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 13.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o CONTRATANTE atualizara o preço registrado de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

CLÁUSULA OITAVA – DA EXECUÇÃO DO OBJETO

8.1. A entrega dos produtos será de forma parcelada e deverá ser entregue junto ao local indicado, nos horários determinados, rigorosamente de acordo com o ofertado na proposta, após assinatura da Ata de Registro de Preços, onde serão verificadas todas as especificações exigidas, reservando-se ao Município o direito de recusar parcial ou totalmente aqueles em desacordo com o objeto contratado.

8.2. O local da entrega dos produtos será, junto ao Departamento de Saúde, localizado na Av. Dambros e Piva, n° 130, Centro, Marmeleiro-PR, CEP: 85620-040.

8.3. O prazo para entrega do objeto será **impreterivelmente de até 20 (vinte) dias úteis após o recebimento da Ordem de Compra por parte do FORNECEDOR**.

8.4. O prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo FORNECEDOR durante o transcurso do prazo e desde que ocorra motivo justificado aceito pelo CONTRATANTE.

8.5. A validade dos produtos não poderá ser inferior a 12 (doze) meses, da data de entrega do produto.

8.6. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

8.7. Não será recebido o objeto diferente da descrição, com quantidade inferior ou valor diferente do licitado.

8.8. O FORNECEDOR deverá proporcionar a entrega/execução do objeto em perfeitas condições, conforme quantidades, exigências e estimativas a serem estabelecidas nas ordens de compra, bem como, prazo e local constantes no Termo de Referência, acompanhado da respectiva Nota Fiscal.

8.9. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO:

8.9.1. O objeto desta Ata de Registro de Preços será dado como recebido, conforme:

8.9.2. Provisoriamente, na apresentação do objeto, declarará formalmente ao FORNECEDOR que os serviços foram prestados ou que os bens foram recebidos para posterior análise das conformidades e qualidade, baseadas nos requisitos e nos critérios de aceitação. Esta verificação deverá estar concluída em até **02 (dois) dias úteis**.

8.9.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da notificação do FORNECEDOR, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.9.4. Definitivamente, após a verificação dos requisitos e demais condições contratuais, desde que não se observem inconformidades ou divergências quanto às especificações constantes do Termo de Referência e da Ata de Registro de Preços acima identificado que ensejem correções por parte do FORNECEDOR. Esta verificação deverá estar concluída em até **10 (dez) dias úteis**.

8.9.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

8.5.6. Em caso de o objeto ser entregue em desconformidade com o especificado, ou com defeito, será determinado um prazo, pelo CONTRATANTE, para que o FORNECEDOR faça a substituição. Este prazo iniciar-se-á a partir da notificação do CONTRATANTE. O FORNECEDOR ficará obrigada a substituir, às suas expensas, o objeto que for recusado.

8.5.7. Independentemente da aceitação, o FORNECEDOR deverá garantir a qualidade do objeto fornecido pelo prazo de garantia, quando for o caso, obrigando-se a substituir no prazo determinado pelo CONTRATANTE, às suas expensas, aquele que apresentar falha ou defeito durante o recebimento e o período de cobertura da garantia.

8.5.8. Em todo o objeto, as especificações exigidas são as mínimas necessárias para o atendimento das necessidades dos Departamentos solicitantes. Não sendo aceito o objeto com especificações diferentes das descritas.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
Compete ao CONTRATANTE:
9.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo FORNECEDOR, de acordo com a Ata de Registro de Preços e seus anexos.

9.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência.

9.3. Rejeitar, no todo ou em parte, serviço ou fornecimento executado em desacordo com os padrões exigidos nas especificações.

9.4. Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela empresa para a fiel execução do objeto.

9.5. Notificar o FORNECEDOR, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.

9.6. Acompanhar e fiscalizar, através de servidor especialmente designado, o cumprimento do objeto e das obrigações do FORNECEDOR, sob os aspectos quantitativo e qualificativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando o FORNECEDOR quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da mesma.

9.7. Efetuar o pagamento ao FORNECEDOR do valor correspondente a execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente instrumento e no Termo de Referência, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pelo Fiscal da Ata, que deverá vir acompanhada de Ordem de Compra emitida pelo CONTRATANTE.

9.8. Aplicar ao FORNECEDOR as sanções previstas na Lei e no instrumento contratual.

9.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente instrumento, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

9.10. O CONTRATANTE terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da conclusão da instrução do requerimento, para decidir sobre todas as solicitações do FORNECEDOR, inclusive pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

9.11. O CONTRATANTE não será responsável por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculadas à legislação trabalhista, tributárias ou securitárias decorrentes da execução deste Termo de Referência, cujo cumprimento e responsabilidade caberão, exclusivamente, ao FORNECEDOR.

9.12. O CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo FORNECEDOR com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente processo, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do FORNECEDOR, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

Compete ao FORNECEDOR:

10.1. O FORNECEDOR deve cumprir todas as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus riscos e despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas.

10.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

10.3. Comunicar à CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data de entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

10.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor da Ata de Registro de Preços ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.

10.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal da Ata de Registro de Preços, os bens e serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

10.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essas responsabilidades a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo CONTRATANTE, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos.

10.7. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pela Ata de Registro de Preços, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao CONTRATANTE.

10.8. Comunicar ao Fiscal da Ata de Registro de Preços, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

10.9. Paralisar, por determinação do CONTRATANTE, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

10.10. Manter, durante toda a execução do instrumento contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

10.11. Cumprir, durante todo o período de execução do instrumento contratual, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021).

10.12. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal da Ata de Registro de Preços, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021).

10.13. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento da Ata de Registro de Preços.

10.14. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

10.15. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do CONTRATANTE.

10.16. Permitir, a qualquer tempo, que o Fiscal do CONTRATANTE inspecione o objeto e examine os registros e documentos que considerar necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

11.1. As partes se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados (13.709/2018).

11.2. O tratamento de dados pessoais poderá ser realizado nas hipóteses previstas nos artigos 7º, 11 e/ou 14 da Lei 13.709/2018 às quais se submeterão aos propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular.

11.3. O FORNECEDOR dará integral cumprimento à Lei n. 13.079/2018, no que tange aos dados eventualmente compartilhados ou recebidos em razão da Ata de Registro de Preços com o CONTRATANTE.

11.4. O FORNECEDOR obriga-se ao dever de proteção, confidencialidade, sigilo de toda informação, dados pessoais e base de dados a que tiver acesso, nos termos da LGPD, suas alterações e regulamentações posteriores, durante o cumprimento do objeto descrito no instrumento contratual.

11.5. O FORNECEDOR não poderá se utilizar de informação, dados pessoais ou base de dados a que tenham acesso, para fins distintos da execução dos serviços especificados no instrumento contratual.

11.6. Em caso de necessidade de coleta de dados pessoais dos titulares mediante consentimento, indispensáveis à própria prestação do serviço, esta será realizada após a prévia aprovação do MUNICÍPIO DE MARMELEIRO, responsabilizando-se o FORNECEDOR pela obtenção e gestão.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO DA ATA

12.1. A Ata de Registro de Preços deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

12.2. O recebimento do objeto, a fiscalização e o acompanhamento da execução da Ata de Registro de Preços, será de responsabilidade do servidor, Sr. Rogério Pereira de Melo.

12.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, ainda que resultem de condições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica na responsabilidade da administração e de seus agentes e prepostos.

12.4. As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes deverão ser solicitadas a autoridade superior, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes, no caso o gestor da Ata de Registro de Preços.

12.5. A gestão da presente Ata ficará a cargo da Diretora do Departamento de Saúde, Sra. Rosemari de Oliveira Scolari.

12.5.1. Em caso de férias, exoneração ou qualquer tipo de afastamento do Gestor designado, o substituto imediato será o servidor que assumir o cargo de diretor ou responsável no período.

12.6. Caberá aos gestores e fiscais designados pela autoridade competente do Município promover todas as ações necessárias ao fiel cumprimento dos ajustes decorrentes da Ata de Registro de Preços, seguindo os preceitos do Decreto nº 3.500/2024, que Regulamenta as regras para atuação do Agente de Contratação e da Equipe de Apoio, o funcionamento da Comissão de Contratação e a atuação dos Gestores e Fiscais de Contratos, no âmbito do Poder Executivo Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o FORNECEDOR que:

a) der causa à inexecução parcial da Ata;

b) der causa à inexecução parcial da Ata que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total da Ata;

d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução da Ata;

f) praticar ato fraudulento na execução da Ata;

g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

13.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

I. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial da Ata, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021).

II. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima desta Ata, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021).

III. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima desta Ata, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

IV. **Multa**:

1. Moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias.

1.a. O atraso superior a 60 (sessenta) dias autoriza o CONTRATANTE a promover o cancelamento da Ata por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

2. Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas "e" ate "h" do caput desta Cláusula, de 20% (vinte por cento) a 30% (trinta por cento) do valor da Ata.

3. Compensatória, para a inexecução total da Ata prevista na alínea "c" do caput desta Cláusula, de 20% (vinte por cento) a 30% (trinta por cento) do valor da Ata.

4. Compensatória, para infração descrita na alínea "b" do caput desta Cláusula, a multa será de 15% (quinze por cento) a 20% (vinte por cento) do valor da Ata.

5. Compensatória, para a infração descrita na alínea "a" do caput desta Cláusula, a multa será de 10% (dez por cento) a 15% (quinze por cento) do valor da Ata.

6. Compensatória, para infrações descritas na alínea "d" do caput desta Cláusula, a multa será de 5% (cinco por cento) a 15% (quinze por cento) do valor da Ata.

13.3. A aplicação das sanções previstas nesta Ata não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao CONTRATANTE (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

13.4. Todas as sanções previstas nesta Ata poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021), sendo que a somatória das multas previstas acima na o poderá ultrapassar ao percentual de 30% (trinta por cento) sobre o valor total da Ata.

13.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

13.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo CONTRATANTE ao FORNECEDOR, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

13.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação

enviada pela autoridade competente.

13.4.4. Se os valores das faturas forem insuficientes ou inexistentes, fica o FORNECEDOR obrigada a recolher a importância de multa aplicada no prazo de 30 (trinta) dias, contados da comunicação oficial.

13.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

13.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
b) as peculiaridades do caso concreto;
c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) os danos que dela provierem para o Contratante;
e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

13.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos,observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159 da Lei nº 14.133, de 2021).

13.8. A personalidade jurídica do FORNECEDOR poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Ata ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório,a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

13.9. O CONTRATANTE deverá , no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (**CEIS**) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (**CNEP**), conforme art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021, assim como as sanções serão obrigatoriamente registradas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (**SICAF**) e no Tribunal de Contas do Estado do Paraná (**TCE-PR**).

13.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO CANCELAMENTO DA ATA

14.1. A presente Ata de Registro de Preços será cancelada pelo CONTRATANTE, quando o FORNECEDOR:

a) Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços, sem motivo justificado;
b) Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
c) Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no subitem 7.2.2. da Cláusula Sétima; ou
d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

d.1 Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao FORNECEDOR não ultrapasse o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, poderá o CONTRATANTE, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da Ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

14.2. O cancelamento da Ata nas hipóteses previstas no caput desta Cláusula será formalizado por despacho do CONTRATANTE, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

14.3. Na hipótese de cancelamento da Ata, o CONTRATANTE poderá convocar os licitantes subsequentes, na ordem de classificação.

14.4. O cancelamento da Ata poderá ser realizado pelo CONTRATANTE total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

a) Por razão de interesse público;

b) A pedido do FORNECEDOR, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

c) Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos da Cláusula Sétima.

CLAUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO

15.1. Incumbirá ao CONTRATANTE divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

CLAUSULA DÉCIMA SEXTA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

16.1. As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal n.º 8.429/1992), a Lei Federal n.º 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução desta Ata nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro da presente Ata, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto desta Ata, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO

17.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Marmeleiro, estado do Paraná para dirimir os litígios que decorrerem da execução desta Ata de Registro de Preços que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Marmeleiro, 30 de junho de 2025.

JANDER LUIZ LOSS:74482637904

Assinado digitalmente por JANDER LUIZ LOSS:74482637904
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=14030336000101, OU=presencial, CN=JANDER LUIZ LOSS:74482637904
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.06.30 08:02:49-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.2.2

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO
Jander Luiz Loss
CONTRATANTE

ANNA DE MARCO GUSMAO:06940681604

Assinado de forma digital por ANNA DE MARCO GUSMAO:06940681604
Dados: 2025.06.30 09:29:15 -03'00'

DIMAVE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA
Anna de Marco Gusmão
FORNECEDOR

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 184/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2025

O **MUNICÍPIO DE MARMELEIRO**, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ sob o nº 76.205.665/0001-01, com sede administrativa na Avenida Macali, nº 255, centro, Marmeleiro, Estado do Paraná, representado pelo Prefeito, Sr. Jander Luiz Loss, inscrito no CPF sob o nº 744.826.379-04, de ora em diante denominado **CONTRATANTE**; e a empresa **ATLANTICO BC PRODUTOS PARA SAUDE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 35.626.812/0001-21, com sede na Avenida Central, nº 784, Centro, Cidade de Balneário Camboriú, Estado de Santa Catarina, CEP 88.330-670, Telefone (47) 3056-5712, e-mail: atlantico.bc@hotmail.com, representada neste ato pela Sra. Gislaine Medianeira Rizzi Dalla Porta, inscrita no CPF sob o nº 559.554.600-04, aqui denominada simplesmente de **FORNECEDOR**, RESOLVEM, por meio desta Ata e com integral observância das normas: Lei Geral de Licitações n. 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações e Regulamento Municipal, e, ainda, pelas condições estabelecidas pelo edital e suas partes integrantes, FIRMAM A PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO N° 026/2025.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1. A presente Ata de Registro de Preços está sendo firmada com fundamento na Lei nº 14.133/21, e de acordo com as conclusões do Pregão Eletrônico nº 026/2025, aplicando-se, ainda, os princípios inerentes aos contratos administrativos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO E VALOR

2.1. A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual **contratação de empresa para fornecimento de material médico hospitalar, atendendo as necessidades do Departamento de Saúde**, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência e de acordo com o edital e descrição a seguir:

Item	Código BR	Qtde	Unid. Medida	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
5	397513	15	Caixa	**AGULHA DESC. 13x0,45MM**. Agulha hipodérmica descartável, corpo de aço inoxidável biselado, canhão em plástico, provida de protetor, esterilizada a óxido de etileno, embalada individualmente, constando externamente os dados de identificação e procedência, e reembalada em caixa com 100 peças, resistentes aos processos de manuseio, fechado adequadamente, capaz de manter sua integridade. **Caixa c/ 100 unidades.**	Medix	6,71	100,65
6	439808	200	Caixa	**AGULHA DESC. 25x0,7MM**. Agulha hipodérmica descartável, corpo de aço inoxidável biselado, canhão em plástico, provida de protetor, esterilizada a óxido de etileno, embalada individualmente, constando externamente os dados de identificação e procedência, e reembalada em caixa com 100 peças, resistentes aos processos de manuseio, fechado adequadamente, capaz de manter sua integridade. **Caixa c/ 100 unidades.**	Medix	6,55	1.310,00
8	439799	200	Caixa	**AGULHA DESC. 40x1,2MM**. Agulha hipodérmica descartável, corpo de aço inoxidável biselado, canhão em plástico, provida de protetor, esterilizada a óxido de etileno, embalada individualmente, constando externamente os dados de identificação e procedência, e reembalada em caixa com 100	Medix	7,15	1.430,00

				peças, resistentes aos processos de manuseio, fechado adequadamente, capaz de manter sua integridade. **Caixa c/ 100 unidades.**			
14	320817	200	Rolo	**ALGODÃO HIDRÓFILO**. Algodão para uso hospitalar, hidrófilo, inodoro e insípido de alta absorção. Confeccionado em fibras 100% algodão, alvejado e isento de impurezas, substâncias gordurosas, amido, dextrina, corantes corretivos e alvejantes ópticos. **Rolo 500g**.	Melhormed	13,49	2.698,00
20	291980	50	Rolo	**ATADURA DE RAYON,** material 100% poliéster, estéril, dimensões 7,5cm x 5m, embalagem individual	Polar Fix	7,05	352,50
31	437164	200	Unidade	**CATETER PERIFÉRICO SCALP 19.** Scalp para infusão venosa com agulha de bisel trifacetado, com asas leves e flexíveis dotadas de dispositivo de encaixe, garantindo firme empunhadura, perfeita conexão das partes, tubo de vinil leve, flexível e transparente, conector luer-lok cônico e stéril, assegurando perfeita conexão com seringas ou equipos de bico macho e seringas ou dispositivos luer-lok, esterilizado a oxido de etileno, embalado individualmente em papel grau cirúrgico, constando externamente os dados de identificação e procedência, fabricação, lote e esterilização e Registro no MS.	Medix	0,20	40,00
32	437167	5.000	Unidade	**CATETER PERIFÉRICO SCALP 23.** Scalp para infusão venosa com agulha de bisel trifacetado, com asas leves e flexíveis dotadas de dispositivo de encaixe, garantindo firme empunhadura, perfeita conexão das partes, tubo de vinil leve, flexível e transparente, conector luer-lok cônico e stéril, assegurando perfeita conexão com seringas ou equipos de bico macho e seringas ou dispositivos luer-lok, esterilizado a oxido de etileno, embalado individualmente em papel grau cirúrgico, constando externamente os dados de identificação e procedência, fabricação, lote e esterilização e Registro no MS.	Medix	0,20	1.000,00
37	269981	10.000	Envelope	**COMPRESSA DE GAZE ESTÉRIL 10cm x 10cm:** Gaze 13 fios/cm², 8 camadas, 10cm x 10cm, confeccionada a partir de fio 100% algodão hidrófilo, alvejado, isento de impureza, alvejante óptico e resíduo de amido, tecido neutro, macio, altamente absorvente e inodoro, ESTÉRIL. Envelope com 10 unidades.	Medi House	1,19	11.900,00
42	439996	1.000	Unidade	**CURATIVO CIRÚRGICO (CHUMAÇO):** Curativo cirúrgico algodonado, constituído de manta de algodão hidrófilo, envolto de tecido de gaze hidrófila. Utilizado em procedimentos cirúrgicos e curativos que necessitam de absorção de sangue e secreções. Embalado individualmente em papel grau cirúrgico. **Dimensões: 15 x 30 cm aberto**	Amed	0,98	980,00

43	447475	50	Caixa	**CURATIVO PÓS PUNÇÃO.** Estéril, para procedimento pós punção, redondo 25mm de diâmetro**. Caixa c/ 500unidades.**	Medix	11,06	553,00
46	374477	50	Frasco	**DETERGENTE ENZIMÁTICO**. Detergente enzimático com 4 enzimas que atuam na redução de matéria orgânica nos artigos em até 5 minutos; **Rendimento mínimo:** 1 litro do produto para 100 litros de água potável; **Composição:** amilase, lipase, protease, carbohidrase, álcool isopropílico, agente de controle de ph, conservantes, tensoativo não iônico, coadjuvantes, estabilizantes, aditivos e água. Atividade amilolítica mínima: 0,05 UA.ml-1.min. -1; Atividade proteolítica mínima: 0,08 UP.ml-1.min. -1. Teor de tensoativo: 3,5%. Faixa pH puro: 6,0 a 7,5. **Frasco 1 L.**	Kelldrin	15,89	794,50
49	461243	60	Pacote	**ELETRODO AUTO ADESIVO ADULTO DESCARTÁVEL ESPUMA**. Utilizado na realização de eletrocardiogramas, para a verificação das ondas elétricas do coração. Pode ser utilizado em repouso ou em movimento como meio condutivo em curta ou longa duração. Descartável; não estéril; Aderência de curta e longa duração (até 72 horas); Pino e contra-pino; Gel médico sólido condutor na quantidade ideal para stérile; Fita plástica rígida que protege o gel e o adesivo; Hipoalergênico. **Pacote com 50 unidades**	Medix	10,69	641,40
51		7.000	Unidade	**EQUIPO MULTIVIAS COM CLAMP**. Equipo com 2 vias de infusão com clamp corta-fluxo; Tubo transparente de 18 cm em PVC; Conector slip com o paciente; 2 conectores fêmeas com tampas protetoras.	Injex	0,56	3.920,00
52	386131	1.000	Unidade	**EQUIPO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL ESCALONADO**. Produto estéril; Conector escalonado; Ponta perfurante com tampa protetora; Câmara de gotejamento flexível; Pinça rolete corta fluxo; Atóxico; na cor azul que evita a conexão acidental com o acesso venoso; Uso único.	Tkl	0,82	820,00
53	386130	1.200	Unidade	**EQUIPO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL SLIP**. Produto estéril; Conector slip; Ponta perfurante com tampa protetora; Câmara de cotejamento flexível; Pinça rolete corta fluxo; Atóxico; na cor azul que evita a conexão acidental com o acesso venoso; Uso único.	M2life	0,94	1.128,00
58	437863	20	Rolo	**ESPARADRAPO 100mm X 4,5m.** Impermeável composto de tecido 100% algodão com tratamento especial para proporcionar facilidade de rasgo sem desfilamento. Aplicada massa adesiva à base de borracha natural, óxido de zinco e resina. Com excelente fixação, flexibilidade, resistência e impermeabilidade.	Wiltex	7,89	157,80
61	479748	2.000	Unidade	**ESPÉCULO M**. Espéculo vaginal, descartável, **lubrificado**, embalado individualmente, com borboleta lateral para abertura.	Kolplast	1,37	2.740,00

62	479745	1.000	Unidade	**ESPÉCULO P**. Espéculo vaginal, descartável, **lubrificado**, embalado individualmente, com borboleta lateral para abertura.	Kolplast	1,37	1.370,00
72	380597	13.000	Unidade	**FRALDA GERIÁTRICA EG**. Indicada para uso geriátrico, incontinência, pós-parto e pós-operatório. Unissex, de uso único, descartável, atóxica e isenta de substâncias alergênicas. Formato anatômico, com elástico nas pernas, cintura ajustável, núcleo absorvente composto por algodão hidrófilo, polpa de celulose, flocos de gel superabsorventes, com fitas adesivas reajustáveis. Validade de 2 anos. **O item deve atender a Resolução ANVISA/DC Nº 142 DE 17/03/2017, Art. 12, Cap. III, ANEXO III –** que trata dos requisitos sobre rotulagem obrigatória geral para produtos descartáveis**. APRESENTAR CATÁLOGO.**	Guto	1,34	17.420,00
83	445300	15	Caixa	**LÂMINA DE BISTURI N 11**: Lâmina em aço inox ou aço carbono; estéril, embalada individualmente em embalagem laminada. **Caixa com 100 unidades**	Medix	22,26	333,90
84	361076	10	Caixa	**LÂMINA DE BISTURI N 12**: Lâmina em aço inox ou aço carbono; estéril, embalada individualmente em embalagem laminada. **Caixa com 100 unidades**	Medix	22,49	224,90
85	313631	5	Caixa	**LÂMINA DE BISTURI N 23**: Lâmina em aço inox ou aço carbono; estéril, embalada individualmente em embalagem laminada. **Caixa com 100 unidades**	Medix	22,26	111,30
88	269946	400	Par	**LUVA ESTERIL 6,5**. Luva cirúrgica estéril; formato anatômico; lubrificada com pó bio-absorvível; esterilizada por radiação ionizante.	Medix	1,21	484,00
89	620077	400	Par	**LUVA ESTERIL 7,5.** Luva cirúrgica estéril; formato anatômico; lubrificada com pó bio-absorvível; esterilizada por radiação ionizante.	Medix	1,21	484,00
90	269839	400	Par	**LUVA ESTERIL 7**. Luva cirúrgica estéril; formato anatômico; lubrificada com pó bio-absorvível; esterilizada por radiação ionizante.	Medix	1,21	484,00
91	269947	50	Par	**LUVA ESTERIL 8,5**. Luva cirúrgica estéril; formato anatômico; lubrificada com pó bio-absorvível; esterilizada por radiação ionizante.	Medix	1,21	60,50
92	276340	100	Par	**LUVA ESTERIL 8**. Luva cirúrgica estéril; formato anatômico; lubrificada com pó bio-absorvível; esterilizada por radiação ionizante.	Medix	1,21	121,00
112	285617	**250**	Frasco	**ÓLEO CICATRIZANTE:** Óleo de girassol hidratante e cicatrizante, indicado para tratamento de feridas, prevenção de escaras, e age hidratando a pele. A base de A.G.E (Ácidos Graxos Essenciais) e T.C.M (Triglicerídeos de Cadeia Média) com Lecitina de soja e vitaminas A e E. - Estimula a cicatrização e hidrata a pele - Prevenção de escaras, úlceras de pressão - Tratamento de isquemias diabéticas - Lesões de pele (com ou sem infecção) Frasco 200ml	Nutriex	5,22	1.305,00
116	452744	50	Pacote	**PAPEL GRAU CIRURGICO 15x30cm**. Envelope autosselante, utilizado para	Hospflex	62,99	3.149,50

				esterilização em autoclave. Tem como objetivo prover barreira contra penetração de microrganismos durante o armazenamento, manuseio e transportes dos produtos estéreis. **Pacote c/ 200 envelopes**			
123	480522	20	Caixa	**PROTETOR OCULAR ADULTO:** Protetor ocular estéril descartável adulto indicado para proporcionar barreira mecânica na região ocular, bem como bloqueio de luminosidade em casos em que se faça necessário, como no tratamento do estrabismo. Com formato anatômico. Material adesivo de fácil aderência e remoção, poroso que permite a transpiração da pele. Hipoalergênico; Tamanho aproximado: 58mm x 82mm. **Caixa com 20 unidades. APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA.**	Cral	26,60	532,00
124	395537	2.000	Unidade	**RECIPIENTE PARA NUTRIÇÃO ENTERAL** 300ml. Frasco graduado fracionador para soluções enterais; Livre de bisfenol; Radiação ionizante; Atóxico; Com dispositivo para fixação em suporte; Tampa de rosca com saída para adaptar ao equipo; Permite tratamento térmico: aquecimento ou resfriamento de soluções enterais; Alça de fixação na sua base para pendurar o frasco com travamento; Etiqueta autoadesiva para identificação do paciente. **Volume 300ml**	Biobase	0,86	1.720,00
126	445833	2.500	Unidade	**SERINGA 20 ML BICO LUER LOCK**. Corpo transparente, facilitando a visualização do líquido a ser aplicado; Atóxica, Apirogênica e Graduada; com cilindro com anel de retenção; Siliconizada e com haste com quebra de segurança; Produto de uso único; Informações sobre procedência e validade impressas na embalagem; Garantia contra defeitos de fabricação ou materiais.	Sr	0,38	950,00
127	445833	1.500	Unidade	**SERINGA 20 ML BICO SLIP**. Corpo transparente, facilitando a visualização do líquido a ser aplicado; Atóxica, Apirogênica e Graduada; com cilindro com anel de retenção; Siliconizada e com haste com quebra de segurança; Produto de uso único; Informações sobre procedência e validade impressas na embalagem; Garantia contra defeitos de fabricação ou materiais.	Sr	0,34	510,00
129	439624	12.000	Unidade	**SERINGA 5 ML BICO SLIP**. Corpo transparente, facilitando a visualização do produto; Atóxica, Apirogênica e Graduada; com cilindro com anel de retenção; Siliconizada e com haste com quebra de segurança; Produto de uso único; Informações sobre procedência e validade impressas na embalagem; Garantia contra defeitos de fabricação ou materiais).	Sr	0,15	1.800,00
Valor Total Estimado							**61.625,95**

2.2. O valor total estimado para esta contratação será de R$ 61.625,95 (sessenta e um mil e seiscentos e vinte e cinco reais e noventa e cinco centavos).

2.3. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o FORNECEDOR, ficando-lhe facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada, nos termos do artigo 83 da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

2.4. Vinculam esta Ata, independentemente de transcrição: o Termo de Referência, o Edital do Pregão Eletrônico nº 026/2025, a proposta do FORNECEDOR e eventuais anexos dos documentos citados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA E PUBLICIDADE DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura, ou seja, até 29 de junho de 2026, podendo ser prorrogada na forma do art. 84 da Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021.

3.1.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

3.1.2. O contrato decorrente da Ata de Registro de Preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

3.1.3. Na formalização da Ata ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

3.2. A contratação com o FORNECEDOR registrado na ata será formalizada pelo Município por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 3.2. deverá ser assinado no prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

3.3. Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.4. Após a homologação da licitação, para a formalização da Ata de Registro de Preços, serão considerados os valores unitários e totais da proposta ajustada do adjudicatário, respeitando obrigatoriamente os quantitativos previstos no edital.

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO E DO REAJUSTE

4.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens ou dos serviços registrados, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.2. O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto da presente Ata será de responsabilidade exclusiva do FORNECEDOR, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pela presente Ata, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste instrumento.

4.3. O valor acima e meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao FORNECEDOR dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos ou executados.

4.4. Os preços inicialmente registrados são fixos e irreajustáveis no prazo de 01 (um) ano, contado da data do orçamento estimado.

4.5. Após o interregno de 01 (um) ano, os preços iniciais poderão ser reajustados, mediante a aplicação, pelo CONTRATANTE, do IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo) ou o que venha a substituí-lo, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

4.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DA FORMA DE PAGAMENTO

5.1. O pagamento será efetuado exclusivamente através de depósito ou transferência eletrônica para a conta bancária do FORNECEDOR indicada pela mesma, no prazo máximo de 15 (quinze) dias contados do mês subsequente da apresentação da Nota Fiscal, após o recebimento definitivo do objeto.

5.2. A nota fiscal deverá ser apresentada no Setor de Finanças ou encaminhada pelo endereço eletrônico: nf@marmeleiro.pr.gov.br, com indicação da modalidade e número da licitação e Ata de Registro de Preços, e Nota Fiscal emitida em nome da:

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARMELEIRO
CNPJ nº 76.205.665/0001-01
Avenida Macali, nº 255 – Centro
Marmeleiro – PR
CEP: 85.614-068
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 184/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2025

5.3. Deverão acompanhar a nota fiscal certidões negativas Federal, Estadual, Municipal, CNDT e do FGTS, válidas para o período do pagamento.

5.4. Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.

5.5. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pelo próprio FORNECEDOR obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas por outros CNPJs.

§1º Os pagamentos serão retidos em caso de não cumprimento pelo FORNECEDOR de disposições contratuais, bem como em caso de multa, até o recolhimento da mesma.

§2º O pagamento não efetuado na data de vencimento deverá ser corrigido até a data do efetivo pagamento pela variação do INPC ocorrida no período, salvo a ocorrência do disposto no §1º desta Cláusula.

5.6. Aplica-se aos documentos fiscais emitidos a Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012 ou a que vier a substituí-la, nos termos do Decreto Municipal nº 3.480, de 26 de dezembro de 2023.

CLÁUSULA SEXTA – DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados nas dotações orçamentárias apresentadas abaixo:

Conta	Órgão/Unidade	Funcional Programática	Elemento de Despesa	Fonte
263	08.02	10.301 0016 2.027	3.3.90.30.36.00.00	0
264		10.301 0016 2.027	3.3.90.30.36.00.00	0
583		10.301 0016 2.027	3.3.90.30.36.00.00	357
301		10.301 0016 2.029	3.3.90.30.36.00.00	303

302		10.301 0016 2.029	3.3.90.30.36.00.00	494
320		10.302 0017 2.067	3.3.90.30.36.00.00	303
321		10.302 0017 2.067	3.3.90.30.36.00.00	494
341	08.03	10.301 0020 2.033	3.3.90.30.36.00.00	0
342		10.304 0020 2.033	3.3.90.30.36.00.00	494

CLÁUSULA SÉTIMA – NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o CONTRATANTE convocará o FORNECEDOR para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o FORNECEDOR será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o CONTRATANTE convocará os licitantes subsequentes, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o CONTRATANTE procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o FORNECEDOR não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao FORNECEDOR requerer ao CONTRATANTE a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2.1. Neste caso, o FORNECEDOR encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou à planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo CONTRATANTE e o FORNECEDOR deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 13.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do FORNECEDOR, nos termos do item anterior, nos termos do Parágrafo anterior, o CONTRATANTE convocara os licitantes subsequentes, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o CONTRATANTE procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 13.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o CONTRATANTE atualizara o preço registrado de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

CLÁUSULA OITAVA – DA EXECUÇÃO DO OBJETO

8.1. A entrega dos produtos será de forma parcelada e deverá ser entregue junto ao local indicado, nos horários determinados, rigorosamente de acordo com o ofertado na proposta, após assinatura da Ata de Registro de Preços, onde serão verificadas todas as especificações exigidas, reservando-se ao Município o direito de recusar parcial ou totalmente aqueles em desacordo com o objeto contratado.

8.2. O local da entrega dos produtos será, junto ao Departamento de Saúde, localizado na Av. Dambros e Piva, n° 130, Centro, Marmeleiro-PR, CEP: 85620-040.

8.3. O prazo para entrega do objeto será **impreterivelmente de até 20 (vinte) dias úteis após o recebimento da Ordem de Compra por parte do FORNECEDOR**.

8.4. O prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo FORNECEDOR durante o transcurso do prazo e desde que ocorra motivo justificado aceito pelo CONTRATANTE.

8.5. A validade dos produtos não poderá ser inferior a 12 (doze) meses, da data de entrega do produto.

8.6. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

8.7. Não será recebido o objeto diferente da descrição, com quantidade inferior ou valor diferente do licitado.

8.8. O FORNECEDOR deverá proporcionar a entrega/execução do objeto em perfeitas condições, conforme quantidades, exigências e estimativas a serem estabelecidas nas ordens de compra, bem como, prazo e local constantes no Termo de Referência, acompanhado da respectiva Nota Fiscal.

8.9. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO:

8.9.1. O objeto desta Ata de Registro de Preços será dado como recebido, conforme:

8.9.2. Provisoriamente, na apresentação do objeto, declarará formalmente ao FORNECEDOR que os serviços foram prestados ou que os bens foram recebidos para posterior análise das conformidades e qualidade, baseadas nos requisitos e nos critérios de aceitação. Esta verificação deverá estar concluída em até **02 (dois) dias úteis**.

8.9.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da notificação do FORNECEDOR, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.9.4. Definitivamente, após a verificação dos requisitos e demais condições contratuais, desde que não se observem inconformidades ou divergências quanto às especificações constantes do Termo de Referência e da Ata de Registro de Preços acima identificado que ensejem correções por parte do FORNECEDOR. Esta verificação deverá estar concluída em até **10 (dez) dias úteis**.

8.9.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

8.5.6. Em caso de o objeto ser entregue em desconformidade com o especificado, ou com defeito, será determinado um prazo, pelo CONTRATANTE, para que o FORNECEDOR faça a substituição. Este prazo iniciar-se-á a partir da notificação do CONTRATANTE. O FORNECEDOR ficará obrigada a substituir, às suas expensas, o objeto que for recusado.

8.5.7. Independentemente da aceitação, o FORNECEDOR deverá garantir a qualidade do objeto fornecido pelo prazo de garantia, quando for o caso, obrigando-se a substituir no prazo determinado pelo

CONTRATANTE, às suas expensas, aquele que apresentar falha ou defeito durante o recebimento e o período de cobertura da garantia.

8.5.8. Em todo o objeto, as especificações exigidas são as mínimas necessárias para o atendimento das necessidades dos Departamentos solicitantes. Não sendo aceito o objeto com especificações diferentes das descritas.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
Compete ao CONTRATANTE:
9.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo FORNECEDOR, de acordo com a Ata de Registro de Preços e seus anexos.

9.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência.

9.3. Rejeitar, no todo ou em parte, serviço ou fornecimento executado em desacordo com os padrões exigidos nas especificações.

9.4. Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela empresa para a fiel execução do objeto.

9.5. Notificar o FORNECEDOR, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.

9.6. Acompanhar e fiscalizar, através de servidor especialmente designado, o cumprimento do objeto e das obrigações do FORNECEDOR, sob os aspectos quantitativo e qualificativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando o FORNECEDOR quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da mesma.

9.7. Efetuar o pagamento ao FORNECEDOR do valor correspondente a execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente instrumento e no Termo de Referência, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pelo Fiscal da Ata, que deverá vir acompanhada de Ordem de Compra emitida pelo CONTRATANTE.

9.8. Aplicar ao FORNECEDOR as sanções previstas na Lei e no instrumento contratual.

9.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente instrumento, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

9.10. O CONTRATANTE terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da conclusão da instrução do requerimento, para decidir sobre todas as solicitações do FORNECEDOR, inclusive pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

9.11. O CONTRATANTE não será responsável por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculadas à legislação trabalhista, tributárias ou securitárias decorrentes da execução deste Termo de Referência, cujo cumprimento e responsabilidade caberão, exclusivamente, ao FORNECEDOR.

9.12. O CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo FORNECEDOR com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente processo, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do FORNECEDOR, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR
Compete ao FORNECEDOR:

10.1. O FORNECEDOR deve cumprir todas as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus riscos e despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas.

10.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

10.3. Comunicar à CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data de entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

10.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor da Ata de Registro de Preços ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.

10.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal da Ata de Registro de Preços, os bens e serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

10.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essas responsabilidades a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo CONTRATANTE, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos.

10.7. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pela Ata de Registro de Preços, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao CONTRATANTE.

10.8. Comunicar ao Fiscal da Ata de Registro de Preços, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

10.9. Paralisar, por determinação do CONTRATANTE, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

10.10. Manter, durante toda a execução do instrumento contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

10.11. Cumprir, durante todo o período de execução do instrumento contratual, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021).

10.12. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal da Ata de Registro de Preços, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021).

10.13. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento da Ata de Registro de Preços.

10.14. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

10.15. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do CONTRATANTE.

10.16. Permitir, a qualquer tempo, que o Fiscal do CONTRATANTE inspecione o objeto e examine os registros e documentos que considerar necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

11.1. As partes se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados (13.709/2018).

11.2. O tratamento de dados pessoais poderá ser realizado nas hipóteses previstas nos artigos 7º, 11 e/ou 14 da Lei 13.709/2018 às quais se submeterão aos propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular.

11.3. O FORNECEDOR dará integral cumprimento à Lei n. 13.079/2018, no que tange aos dados eventualmente compartilhados ou recebidos em razão da Ata de Registro de Preços com o CONTRATANTE.

11.4. O FORNECEDOR obriga-se ao dever de proteção, confidencialidade, sigilo de toda informação, dados pessoais e base de dados a que tiver acesso, nos termos da LGPD, suas alterações e regulamentações posteriores, durante o cumprimento do objeto descrito no instrumento contratual.

11.5. O FORNECEDOR não poderá se utilizar de informação, dados pessoais ou base de dados a que tenham acesso, para fins distintos da execução dos serviços especificados no instrumento contratual.

11.6. Em caso de necessidade de coleta de dados pessoais dos titulares mediante consentimento, indispensáveis à própria prestação do serviço, esta será realizada após a prévia aprovação do MUNICÍPIO DE MARMELEIRO, responsabilizando-se o FORNECEDOR pela obtenção e gestão.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO DA ATA

12.1. A Ata de Registro de Preços deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

12.2. O recebimento do objeto, a fiscalização e o acompanhamento da execução da Ata de Registro de Preços, será de responsabilidade do servidor, Sr. Rogério Pereira de Melo.

12.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, ainda que resultem de condições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica na responsabilidade da administração e de seus agentes e prepostos.

12.4. As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes deverão ser solicitadas a autoridade superior, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes, no caso o gestor da Ata de Registro de Preços.

12.5. A gestão da presente Ata ficará a cargo da Diretora do Departamento de Saúde, Sra. Rosemari de Oliveira Scolari.

12.5.1. Em caso de férias, exoneração ou qualquer tipo de afastamento do Gestor designado, o substituto imediato será o servidor que assumir o cargo de diretor ou responsável no período.

12.6. Caberá aos gestores e fiscais designados pela autoridade competente do Município promover todas as ações necessárias ao fiel cumprimento dos ajustes decorrentes da Ata de Registro de Preços, seguindo os preceitos do Decreto nº 3.500/2024, que Regulamenta as regras para atuação do Agente de Contratação e da Equipe de Apoio, o funcionamento da Comissão de Contratação e a atuação dos Gestores e Fiscais de Contratos, no âmbito do Poder Executivo Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o FORNECEDOR que:

a) der causa à inexecução parcial da Ata;

b) der causa à inexecução parcial da Ata que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total da Ata;

d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução da Ata;

f) praticar ato fraudulento na execução da Ata;

g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

13.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

I. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial da Ata, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021).

II. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima desta Ata, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021).

III. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima desta Ata, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

IV. **Multa**:

1. Moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias.

1.a. O atraso superior a 60 (sessenta) dias autoriza o CONTRATANTE a promover o cancelamento da Ata por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

2. Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas "e" ate "h" do caput desta Cláusula, de 20% (vinte por cento) a 30% (trinta por cento) do valor da Ata.

3. Compensatória, para a inexecução total da Ata prevista na alínea "c" do caput desta Cláusula, de 20% (vinte por cento) a 30% (trinta por cento) do valor da Ata.

4. Compensatória, para infração descrita na alínea "b" do caput desta Cláusula, a multa será de 15% (quinze por cento) a 20% (vinte por cento) do valor da Ata.

5. Compensatória, para a infração descrita na alínea "a" do caput desta Cláusula, a multa será de 10% (dez por cento) a 15% (quinze por cento) do valor da Ata.

6. Compensatória, para infrações descritas na alínea "d" do caput desta Cláusula, a multa será de 5% (cinco por cento) a 15% (quinze por cento) do valor da Ata.

13.3. A aplicação das sanções previstas nesta Ata não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao CONTRATANTE (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

13.4. Todas as sanções previstas nesta Ata poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021), sendo que a somatória das multas previstas acima na o poderá ultrapassar ao percentual de 30% (trinta por cento) sobre o valor total da Ata.

13.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

13.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo CONTRATANTE ao FORNECEDOR, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

13.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

13.4.4. Se os valores das faturas forem insuficientes ou inexistentes, fica o FORNECEDOR obrigada a recolher a importância de multa aplicada no prazo de 30 (trinta) dias, contados da comunicação oficial.

13.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

13.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
b) as peculiaridades do caso concreto;
c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) os danos que dela provierem para o Contratante;
e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

13.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos,observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159 da Lei nº 14.133, de 2021).

13.8. A personalidade jurídica do FORNECEDOR poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Ata ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório,a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

13.9. O CONTRATANTE deverá , no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (**CEIS**) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (**CNEP**), conforme art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021, assim como as sanções serão

obrigatoriamente registradas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (**SICAF**) e no Tribunal de Contas do Estado do Paraná (**TCE-PR**).

13.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO CANCELAMENTO DA ATA

14.1. A presente Ata de Registro de Preços será cancelada pelo CONTRATANTE, quando o FORNECEDOR:

a) Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços, sem motivo justificado;

b) Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

c) Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no subitem 7.2.2. da Cláusula Sétima; ou

d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

d.1 Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao FORNECEDOR não ultrapasse o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, poderá o CONTRATANTE, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da Ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

14.2. O cancelamento da Ata nas hipóteses previstas no caput desta Cláusula será formalizado por despacho do CONTRATANTE, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

14.3. Na hipótese de cancelamento da Ata, o CONTRATANTE poderá convocar os licitantes subsequentes, na ordem de classificação.

14.4. O cancelamento da Ata poderá ser realizado pelo CONTRATANTE total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

a) Por razão de interesse público;

b) A pedido do FORNECEDOR, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

c) Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos da Cláusula Sétima.

CLAUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO

15.1. Incumbirá ao CONTRATANTE divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

CLAUSULA DÉCIMA SEXTA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

16.1. As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal n.º 8.429/1992), a Lei Federal n.º 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução desta Ata nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro da presente Ata, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto desta Ata, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO

17.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Marmeleiro, estado do Paraná para dirimir os litígios que decorrerem da execução desta Ata de Registro de Preços que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Marmeleiro, 30 de junho de 2025.

JANDER LUIZ LOSS:74482637904

Assinado digitalmente por JANDER LUIZ LOSS:74482637904
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=14030336000101, OU=presencial, CN=JANDER LUIZ LOSS:74482637904
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.06.30 08:03:19-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.2.2

ASSINADO DIGITALMENTE
GISLAINE MEDIANEIRA RIZZI DALLA PORTA
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO
Jander Luiz Loss
CONTRATANTE

ATLANTICO BC PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
Gislaine Medianeira Rizzi Dalla Porta
FORNECEDOR

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 185/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2025

O **MUNICÍPIO DE MARMELEIRO**, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ sob o nº 76.205.665/0001-01, com sede administrativa na Avenida Macali, nº 255, centro, Marmeleiro, Estado do Paraná, representado pelo Prefeito, Sr. Jander Luiz Loss, inscrito no CPF sob o nº 744.826.379-04, de ora em diante denominado **CONTRATANTE**; e a empresa **RCOM COMERCIAL HOSPITALAR LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 51.459.124/0001-70, com sede na Avenida Conselheiro Nebias, nº 444, Conjunto 1007, Bairro Encruzilhada, Cidade de Santos, Estado do São Paulo, CEP 11.045-000, Telefone (13) 3232-4307, e-mail: comercial@rcomhospitalar.com.br / financeiro@rcomhospitalar.com.br / ricardo.rey.rodriguez@gmail.com, representada neste ato pelo Sr. Ricardo Rey Rodriguez, inscrito no CPF sob o nº 219.949.178-14, aqui denominada simplesmente de **FORNECEDOR**, RESOLVEM, por meio desta Ata e com integral observância das normas: Lei Geral de Licitações n. 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações e Regulamento Municipal, e, ainda, pelas condições estabelecidas pelo edital e suas partes integrantes, FIRMAM A PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO N° 026/2025.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1. A presente Ata de Registro de Preços está sendo firmada com fundamento na Lei nº 14.133/21, e de acordo com as conclusões do Pregão Eletrônico nº 026/2025, aplicando-se, ainda, os princípios inerentes aos contratos administrativos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO E VALOR

2.1. A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual **contratação de empresa para fornecimento de material médico hospitalar, atendendo as necessidades do Departamento de Saúde**, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência e de acordo com o edital e descrição a seguir:

Item	Código BR	Qtde	Unid. Medida	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
113	441983	50	Unidade	**OXÍMETRO DE DEDO**. Monitor para oximetria de dedo, não invasivo, portátil: -Alimentação com pilhas alcalinas; -Display com alta intensidade de luz; -Operado por uma única tecla; -Indicação de curva pletismográfica; -Medidas de saturação de oxigênio (spo2) na faixa de 36% a 99%, com precisão de 1%; -Medição da taxa de pulso: 30bpm a 250bpm; -Uso em pacientes pediátricos e adultos; -Indicador de carga de bateria e alarme visual para bateria fraca. **APRESENTAR FICHA TÉCNICA, REGISTRO NA ANVISA E SELO DO INMETRO**	Vitalgold	59,90	2.995,00
Valor Total Estimado							**2.995,00**

2.2. O valor total estimado para esta contratação será de R$ 2.995,00 (dois mil e novecentos e noventa e cinco reais).

2.3. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o FORNECEDOR, ficando-lhe facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada, nos termos do artigo 83 da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

2.4. Vinculam esta Ata, independentemente de transcrição: o Termo de Referência, o Edital do Pregão Eletrônico nº 026/2025, a proposta do FORNECEDOR e eventuais anexos dos documentos citados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA E PUBLICIDADE DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura, ou seja, até 29 de junho de 2026, podendo ser prorrogada na forma do art. 84 da Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021.

3.1.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

3.1.2. O contrato decorrente da Ata de Registro de Preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

3.1.3. Na formalização da Ata ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

3.2. A contratação com o FORNECEDOR registrado na ata será formalizada pelo Município por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 3.2. deverá ser assinado no prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

3.3. Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.4. Após a homologação da licitação, para a formalização da Ata de Registro de Preços, serão considerados os valores unitários e totais da proposta ajustada do adjudicatário, respeitando obrigatoriamente os quantitativos previstos no edital.

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO E DO REAJUSTE

4.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens ou dos serviços registrados, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.2. O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto da presente Ata será de responsabilidade exclusiva do FORNECEDOR, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pela presente Ata, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste instrumento.

4.3. O valor acima e meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao FORNECEDOR dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos ou executados.

4.4. Os preços inicialmente registrados são fixos e irreajustáveis no prazo de 01 (um) ano, contado da data do orçamento estimado.

4.5. Após o interregno de 01 (um) ano, os preços iniciais poderão ser reajustados, mediante a aplicação, pelo CONTRATANTE, do IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo) ou o que venha a substituí-lo, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

4.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DA FORMA DE PAGAMENTO

5.1. O pagamento será efetuado exclusivamente através de depósito ou transferência eletrônica para a conta bancária do FORNECEDOR indicada pela mesma, no prazo máximo de 15 (quinze) dias contados do mês subsequente da apresentação da Nota Fiscal, após o recebimento definitivo do objeto.

5.2. A nota fiscal deverá ser apresentada no Setor de Finanças ou encaminhada pelo endereço eletrônico: nf@marmeleiro.pr.gov.br, com indicação da modalidade e número da licitação e Ata de Registro de Preços, e Nota Fiscal emitida em nome da:

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARMELEIRO
CNPJ nº 76.205.665/0001-01
Avenida Macali, nº 255 – Centro
Marmeleiro – PR
CEP: 85.614-068
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 185/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2025

5.3. Deverão acompanhar a nota fiscal certidões negativas Federal, Estadual, Municipal, CNDT e do FGTS, válidas para o período do pagamento.

5.4. Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.

5.5. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pelo próprio FORNECEDOR obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas por outros CNPJs.

§1º Os pagamentos serão retidos em caso de não cumprimento pelo FORNECEDOR de disposições contratuais, bem como em caso de multa, até o recolhimento da mesma.

§2º O pagamento não efetuado na data de vencimento deverá ser corrigido até a data do efetivo pagamento pela variação do INPC ocorrida no período, salvo a ocorrência do disposto no §1º desta Cláusula.

5.6. Aplica-se aos documentos fiscais emitidos a Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012 ou a que vier a substituí-la, nos termos do Decreto Municipal nº 3.480, de 26 de dezembro de 2023.

CLÁUSULA SEXTA – DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados nas dotações orçamentárias apresentadas abaixo:

Conta	Órgão/Unidade	Funcional Programática	Elemento de Despesa	Fonte
263	08.02	10.301 0016 2.027	3.3.90.30.36.00.00	0
264		10.301 0016 2.027	3.3.90.30.36.00.00	0
583		10.301 0016 2.027	3.3.90.30.36.00.00	357
301		10.301 0016 2.029	3.3.90.30.36.00.00	303
302		10.301 0016 2.029	3.3.90.30.36.00.00	494
320		10.302 0017 2.067	3.3.90.30.36.00.00	303
321		10.302 0017 2.067	3.3.90.30.36.00.00	494
341	08.03	10.301 0020 2.033	3.3.90.30.36.00.00	0
342		10.304 0020 2.033	3.3.90.30.36.00.00	494

CLÁUSULA SÉTIMA – NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o CONTRATANTE convocará o FORNECEDOR para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o FORNECEDOR será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o CONTRATANTE convocará os licitantes subsequentes, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o CONTRATANTE procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o FORNECEDOR não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao FORNECEDOR requerer ao CONTRATANTE a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2.1. Neste caso, o FORNECEDOR encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou à planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo CONTRATANTE e o FORNECEDOR deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 13.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do FORNECEDOR, nos termos do item anterior, nos termos do Parágrafo anterior, o CONTRATANTE convocara os licitantes subsequentes, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o CONTRATANTE procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 13.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o CONTRATANTE atualizara o preço registrado de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

CLÁUSULA OITAVA – DA EXECUÇÃO DO OBJETO

8.1. A entrega dos produtos será de forma parcelada e deverá ser entregue junto ao local indicado, nos horários determinados, rigorosamente de acordo com o ofertado na proposta, após assinatura da Ata de Registro de Preços, onde serão verificadas todas as especificações exigidas, reservando-se ao Município o direito de recusar parcial ou totalmente aqueles em desacordo com o objeto contratado.

8.2. O local da entrega dos produtos será, junto ao Departamento de Saúde, localizado na Av. Dambros e Piva, n° 130, Centro, Marmeleiro-PR, CEP: 85620-040.

8.3. O prazo para entrega do objeto será **impreterivelmente de até 20 (vinte) dias úteis após o recebimento da Ordem de Compra por parte do FORNECEDOR**.

8.4. O prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo FORNECEDOR durante o transcurso do prazo e desde que ocorra motivo justificado aceito pelo CONTRATANTE.

8.5. A validade dos produtos não poderá ser inferior a 12 (doze) meses, da data de entrega do produto.

8.6. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

8.7. Não será recebido o objeto diferente da descrição, com quantidade inferior ou valor diferente do licitado.

8.8. O FORNECEDOR deverá proporcionar a entrega/execução do objeto em perfeitas condições, conforme quantidades, exigências e estimativas a serem estabelecidas nas ordens de compra, bem como, prazo e local constantes no Termo de Referência, acompanhado da respectiva Nota Fiscal.

8.9. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO:

8.9.1. O objeto desta Ata de Registro de Preços será dado como recebido, conforme:

8.9.2. Provisoriamente, na apresentação do objeto, declarará formalmente ao FORNECEDOR que os serviços foram prestados ou que os bens foram recebidos para posterior análise das conformidades e qualidade, baseadas nos requisitos e nos critérios de aceitação. Esta verificação deverá estar concluída em até **02 (dois) dias úteis**.

8.9.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da notificação do FORNECEDOR, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.9.4. Definitivamente, após a verificação dos requisitos e demais condições contratuais, desde que não se observem inconformidades ou divergências quanto às especificações constantes do Termo de Referência e da Ata de Registro de Preços acima identificado que ensejem correções por parte do FORNECEDOR. Esta verificação deverá estar concluída em até **10 (dez) dias úteis**.

8.9.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

8.5.6. Em caso de o objeto ser entregue em desconformidade com o especificado, ou com defeito, será determinado um prazo, pelo CONTRATANTE, para que o FORNECEDOR faça a substituição. Este prazo iniciar-se-á a partir da notificação do CONTRATANTE. O FORNECEDOR ficará obrigada a substituir, às suas expensas, o objeto que for recusado.

8.5.7. Independentemente da aceitação, o FORNECEDOR deverá garantir a qualidade do objeto fornecido pelo prazo de garantia, quando for o caso, obrigando-se a substituir no prazo determinado pelo CONTRATANTE, às suas expensas, aquele que apresentar falha ou defeito durante o recebimento e o período de cobertura da garantia.

8.5.8. Em todo o objeto, as especificações exigidas são as mínimas necessárias para o atendimento das necessidades dos Departamentos solicitantes. Não sendo aceito o objeto com especificações diferentes das descritas.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
Compete ao CONTRATANTE:
9.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo FORNECEDOR, de acordo com a Ata de Registro de Preços e seus anexos.

9.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência.

9.3. Rejeitar, no todo ou em parte, serviço ou fornecimento executado em desacordo com os padrões exigidos nas especificações.

9.4. Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela empresa para a fiel execução do objeto.

9.5. Notificar o FORNECEDOR, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.

9.6. Acompanhar e fiscalizar, através de servidor especialmente designado, o cumprimento do objeto e das obrigações do FORNECEDOR, sob os aspectos quantitativo e qualificativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando o FORNECEDOR quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da mesma.

9.7. Efetuar o pagamento ao FORNECEDOR do valor correspondente a execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente instrumento e no Termo de Referência, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pelo Fiscal da Ata, que deverá vir acompanhada de Ordem de Compra emitida pelo CONTRATANTE.

9.8. Aplicar ao FORNECEDOR as sanções previstas na Lei e no instrumento contratual.

9.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente instrumento, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

9.10. O CONTRATANTE terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da conclusão da instrução do requerimento, para decidir sobre todas as solicitações do FORNECEDOR, inclusive pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

9.11. O CONTRATANTE não será responsável por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculadas à legislação trabalhista, tributárias ou securitárias decorrentes da execução deste Termo de Referência, cujo cumprimento e responsabilidade caberão, exclusivamente, ao FORNECEDOR.

9.12. O CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo FORNECEDOR com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente processo, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do FORNECEDOR, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR
Compete ao FORNECEDOR:
10.1. O FORNECEDOR deve cumprir todas as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus riscos e despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas.

10.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

10.3. Comunicar à CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data de entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

10.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor da Ata de Registro de Preços ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.

10.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal da Ata de Registro de Preços, os bens e serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

10.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essas responsabilidades a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo CONTRATANTE, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos.

10.7. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pela Ata de Registro de Preços, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao CONTRATANTE.

10.8. Comunicar ao Fiscal da Ata de Registro de Preços, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

10.9. Paralisar, por determinação do CONTRATANTE, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

10.10. Manter, durante toda a execução do instrumento contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

10.11. Cumprir, durante todo o período de execução do instrumento contratual, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021).

10.12. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal da Ata de Registro de Preços, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021).

10.13. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento da Ata de Registro de Preços.

10.14. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

10.15. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do CONTRATANTE.

10.16. Permitir, a qualquer tempo, que o Fiscal do CONTRATANTE inspecione o objeto e examine os registros e documentos que considerar necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

11.1. As partes se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados (13.709/2018).

11.2. O tratamento de dados pessoais poderá ser realizado nas hipóteses previstas nos artigos 7º, 11 e/ou 14 da Lei 13.709/2018 às quais se submeterão aos propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular.

11.3. O FORNECEDOR dará integral cumprimento à Lei n. 13.079/2018, no que tange aos dados eventualmente compartilhados ou recebidos em razão da Ata de Registro de Preços com o CONTRATANTE.

11.4. O FORNECEDOR obriga-se ao dever de proteção, confidencialidade, sigilo de toda informação, dados pessoais e base de dados a que tiver acesso, nos termos da LGPD, suas alterações e regulamentações posteriores, durante o cumprimento do objeto descrito no instrumento contratual.

11.5. O FORNECEDOR não poderá se utilizar de informação, dados pessoais ou base de dados a que tenham acesso, para fins distintos da execução dos serviços especificados no instrumento contratual.

11.6. Em caso de necessidade de coleta de dados pessoais dos titulares mediante consentimento, indispensáveis à própria prestação do serviço, esta será realizada após a prévia aprovação do MUNICÍPIO DE MARMELEIRO, responsabilizando-se o FORNECEDOR pela obtenção e gestão.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO DA ATA

12.1. A Ata de Registro de Preços deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

12.2. O recebimento do objeto, a fiscalização e o acompanhamento da execução da Ata de Registro de Preços, será de responsabilidade do servidor, Sr. Rogério Pereira de Melo.

12.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, ainda que resultem de condições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica na responsabilidade da administração e de seus agentes e prepostos.

12.4. As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes deverão ser solicitadas a autoridade superior, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes, no caso o gestor da Ata de Registro de Preços.

12.5. A gestão da presente Ata ficará a cargo da Diretora do Departamento de Saúde, Sra. Rosemari de Oliveira Scolari.

12.5.1. Em caso de férias, exoneração ou qualquer tipo de afastamento do Gestor designado, o substituto imediato será o servidor que assumir o cargo de diretor ou responsável no período.

12.6. Caberá aos gestores e fiscais designados pela autoridade competente do Município promover todas as ações necessárias ao fiel cumprimento dos ajustes decorrentes da Ata de Registro de Preços, seguindo os preceitos do Decreto nº 3.500/2024, que Regulamenta as regras para atuação do Agente de Contratação e da Equipe de Apoio, o funcionamento da Comissão de Contratação e a atuação dos Gestores e Fiscais de Contratos, no âmbito do Poder Executivo Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o FORNECEDOR que:

a) der causa à inexecução parcial da Ata;

b) der causa à inexecução parcial da Ata que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total da Ata;

d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução da Ata;

f) praticar ato fraudulento na execução da Ata;

g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

13.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

I. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial da Ata, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021).

II. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima desta Ata, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021).

III. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima desta Ata, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

IV. **Multa**:

1. Moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias.

1.a. O atraso superior a 60 (sessenta) dias autoriza o CONTRATANTE a promover o cancelamento da Ata por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

2. Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas "e" ate "h" do caput desta Cláusula, de 20% (vinte por cento) a 30% (trinta por cento) do valor da Ata.

3. Compensatória, para a inexecução total da Ata prevista na alínea "c" do caput desta Cláusula, de 20% (vinte por cento) a 30% (trinta por cento) do valor da Ata.

4. Compensatória, para infração descrita na alínea "b" do caput desta Cláusula, a multa será de 15% (quinze por cento) a 20% (vinte por cento) do valor da Ata.

5. Compensatória, para a infração descrita na alínea "a" do caput desta Cláusula, a multa será de 10% (dez por cento) a 15% (quinze por cento) do valor da Ata.

6. Compensatória, para infrações descritas na alínea "d" do caput desta Cláusula, a multa será de 5% (cinco por cento) a 15% (quinze por cento) do valor da Ata.

13.3. A aplicação das sanções previstas nesta Ata não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao CONTRATANTE (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

13.4. Todas as sanções previstas nesta Ata poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021), sendo que a somatória das multas previstas acima na o poderá ultrapassar ao percentual de 30% (trinta por cento) sobre o valor total da Ata.

13.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

13.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo CONTRATANTE ao FORNECEDOR, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

13.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

13.4.4. Se os valores das faturas forem insuficientes ou inexistentes, fica o FORNECEDOR obrigada a recolher a importância de multa aplicada no prazo de 30 (trinta) dias, contados da comunicação oficial.

13.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

13.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
b) as peculiaridades do caso concreto;
c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) os danos que dela provierem para o Contratante;
e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

13.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159 da Lei nº 14.133, de 2021).

13.8. A personalidade jurídica do FORNECEDOR poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Ata ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório,a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

13.9. O CONTRATANTE deverá , no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (**CEIS**) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (**CNEP**), conforme art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021, assim como as sanções serão obrigatoriamente registradas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (**SICAF**) e no Tribunal de Contas do Estado do Paraná (**TCE-PR**).

13.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO CANCELAMENTO DA ATA

14.1. A presente Ata de Registro de Preços será cancelada pelo CONTRATANTE, quando o FORNECEDOR:

a) Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços, sem motivo justificado;
b) Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

c) Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no subitem 7.2.2. da Cláusula Sétima; ou

d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

d.1 Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao FORNECEDOR não ultrapasse o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, poderá o CONTRATANTE, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da Ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

14.2. O cancelamento da Ata nas hipóteses previstas no caput desta Cláusula será formalizado por despacho do CONTRATANTE, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

14.3. Na hipótese de cancelamento da Ata, o CONTRATANTE poderá convocar os licitantes subsequentes, na ordem de classificação.

14.4. O cancelamento da Ata poderá ser realizado pelo CONTRATANTE total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

a) Por razão de interesse público;

b) A pedido do FORNECEDOR, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

c) Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos da Cláusula Sétima.

CLAUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO

15.1. Incumbirá ao CONTRATANTE divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

CLAUSULA DÉCIMA SEXTA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

16.1. As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal n.º 8.429/1992), a Lei Federal n.º 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução desta Ata nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro da presente Ata, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto desta Ata, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO

17.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Marmeleiro, estado do Paraná para dirimir os litígios que decorrerem da execução desta Ata de Registro de Preços que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Marmeleiro, 30 de junho de 2025.

JANDER LUIZ LOSS:74482637904

Assinado digitalmente por JANDER LUIZ LOSS:74482637904
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=14030336000101, OU=presencial, CN=JANDER LUIZ LOSS:74482637904
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.06.30 08:03:46-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.2.2

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO
Jander Luiz Loss
CONTRATANTE

gov.br Documento assinado digitalmente
RICARDO REY RODRIGUEZ
Data: 14/07/2025 17:05:19-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

RCOM COMERCIAL HOSPITALAR LTDA
Ricardo Rey Rodriguez
FORNECEDOR

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 186/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2025

O **MUNICÍPIO DE MARMELEIRO**, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ sob o nº 76.205.665/0001-01, com sede administrativa na Avenida Macali, nº 255, centro, Marmeleiro, Estado do Paraná, representado pelo Prefeito, Sr. Jander Luiz Loss, inscrito no CPF sob o nº 744.826.379-04, de ora em diante denominado **CONTRATANTE**; e a empresa **PROLINE MATERIAL HOSPITALAR LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 32.708.161/0001-20, com sede na Avenida Robert Koch, nº 1553, Bairro Aragarça, Cidade de Londrina, Estado do Paraná, CEP 86.037-010, Telefone (43) 98812-1410, e-mail: comercial@modelolicit.com.br, representada neste ato pelo Sr. Ailson Antonio da Costa, inscrito no CPF sob o nº 535.289-72, aqui denominada simplesmente de **FORNECEDOR**, RESOLVEM, por meio desta Ata e com integral observância das normas: Lei Geral de Licitações n. 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações e Regulamento Municipal, e, ainda, pelas condições estabelecidas pelo edital e suas partes integrantes, FIRMAM A PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO N° 026/2025.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL
1.1. A presente Ata de Registro de Preços está sendo firmada com fundamento na Lei nº 14.133/21, e de acordo com as conclusões do Pregão Eletrônico nº 026/2025, aplicando-se, ainda, os princípios inerentes aos contratos administrativos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO E VALOR
2.1. A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual **contratação de empresa para fornecimento de material médico hospitalar, atendendo as necessidades do Departamento de Saúde**, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência e de acordo com o edital e descrição a seguir:

Item	Código BR	Qtde	Unid. Medida	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
102	485312	200	Caixa	**MÁSCARA CIRÚRGICA**. Máscara tripla com três camadas fundidas, sendo duas de TNT e uma de filtro. Indicada para a proteção das vias respiratórias na prevenção contra respingos, contaminação por bactérias e vírus. Camada interna com elemento filtrante, resistente a fluidos encontrados no ar; Eficiência de Retenção Bacteriológica (EFB): de no mínimo 95%o; confeccionada em Polipropileno 100% (TNT); leve e macia ao toque; que proporcione conforto ao respirar; fixação por elásticos; com clip para ajuste nasal; Plana, flexível e porosa; livre de fibra de vidro; de uso único; não estéril; que não contém látex; hipoalergênico e atóxico). **Caixa com 50 unidades**	SPK	4,44	888,00
Valor Total Estimado							**888,00**

2.2. O valor total estimado para esta contratação será de R$ 888,00 (oitocentos e oitenta e oito reais).

2.3. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o FORNECEDOR, ficando-lhe facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada, nos termos do artigo 83 da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

2.4. Vinculam esta Ata, independentemente de transcrição: o Termo de Referência, o Edital do Pregão Eletrônico nº 026/2025, a proposta do FORNECEDOR e eventuais anexos dos documentos citados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA E PUBLICIDADE DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura, ou seja, até 29 de junho de 2026, podendo ser prorrogada na forma do art. 84 da Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021.

3.1.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

3.1.2. O contrato decorrente da Ata de Registro de Preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

3.1.3. Na formalização da Ata ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

3.2. A contratação com o FORNECEDOR registrado na ata será formalizada pelo Município por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 3.2. deverá ser assinado no prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

3.3. Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.4. Após a homologação da licitação, para a formalização da Ata de Registro de Preços, serão considerados os valores unitários e totais da proposta ajustada do adjudicatário, respeitando obrigatoriamente os quantitativos previstos no edital.

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO E DO REAJUSTE

4.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens ou dos serviços registrados, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.2. O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto da presente Ata será de responsabilidade exclusiva do FORNECEDOR, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pela presente Ata, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste instrumento.

4.3. O valor acima e meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao FORNECEDOR dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos ou executados.

4.4. Os preços inicialmente registrados são fixos e irreajustáveis no prazo de 01 (um) ano, contado da data do orçamento estimado.

4.5. Após o interregno de 01 (um) ano, os preços iniciais poderão ser reajustados, mediante a aplicação, pelo CONTRATANTE, do IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo) ou o que venha a substituí-lo, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

4.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DA FORMA DE PAGAMENTO

5.1. O pagamento será efetuado exclusivamente através de depósito ou transferência eletrônica para a conta bancária do FORNECEDOR indicada pela mesma, no prazo máximo de 15 (quinze) dias contados do mês subsequente da apresentação da Nota Fiscal, após o recebimento definitivo do objeto.

5.2. A nota fiscal deverá ser apresentada no Setor de Finanças ou encaminhada pelo endereço eletrônico: nf@marmeleiro.pr.gov.br, com indicação da modalidade e número da licitação e Ata de Registro de Preços, e Nota Fiscal emitida em nome da:

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARMELEIRO
CNPJ nº 76.205.665/0001-01
Avenida Macali, nº 255 – Centro
Marmeleiro – PR
CEP: 85.614-068
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 186/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2025

5.3. Deverão acompanhar a nota fiscal certidões negativas Federal, Estadual, Municipal, CNDT e do FGTS, válidas para o período do pagamento.

5.4. Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.

5.5. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pelo próprio FORNECEDOR obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas por outros CNPJs.

§1º Os pagamentos serão retidos em caso de não cumprimento pelo FORNECEDOR de disposições contratuais, bem como em caso de multa, até o recolhimento da mesma.

§2º O pagamento não efetuado na data de vencimento deverá ser corrigido até a data do efetivo pagamento pela variação do INPC ocorrida no período, salvo a ocorrência do disposto no §1º desta Cláusula.

5.6. Aplica-se aos documentos fiscais emitidos a Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012 ou a que vier a substituí-la, nos termos do Decreto Municipal nº 3.480, de 26 de dezembro de 2023.

CLÁUSULA SEXTA – DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados nas dotações orçamentárias apresentadas abaixo:

Conta	Órgão/Unidade	Funcional Programática	Elemento de Despesa	Fonte
263	08.02	10.301 0016 2.027	3.3.90.30.36.00.00	0
264		10.301 0016 2.027	3.3.90.30.36.00.00	0
583		10.301 0016 2.027	3.3.90.30.36.00.00	357
301		10.301 0016 2.029	3.3.90.30.36.00.00	303
302		10.301 0016 2.029	3.3.90.30.36.00.00	494
320		10.302 0017 2.067	3.3.90.30.36.00.00	303
321		10.302 0017 2.067	3.3.90.30.36.00.00	494
341	08.03	10.301 0020 2.033	3.3.90.30.36.00.00	0
342		10.304 0020 2.033	3.3.90.30.36.00.00	494

CLÁUSULA SÉTIMA – NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o CONTRATANTE convocará o FORNECEDOR para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o FORNECEDOR será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o CONTRATANTE convocará os licitantes subsequentes, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o CONTRATANTE procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o FORNECEDOR não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao FORNECEDOR requerer ao CONTRATANTE a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2.1. Neste caso, o FORNECEDOR encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou à planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo CONTRATANTE e o FORNECEDOR deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 13.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do FORNECEDOR, nos termos do item anterior, nos termos do Parágrafo anterior, o CONTRATANTE convocara os licitantes subsequentes, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o CONTRATANTE procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 13.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o CONTRATANTE atualizara o preço registrado de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

CLÁUSULA OITAVA – DA EXECUÇÃO DO OBJETO

8.1. A entrega dos produtos será de forma parcelada e deverá ser entregue junto ao local indicado, nos horários determinados, rigorosamente de acordo com o ofertado na proposta, após assinatura da Ata de Registro de Preços, onde serão verificadas todas as especificações exigidas, reservando-se ao Município o direito de recusar parcial ou totalmente aqueles em desacordo com o objeto contratado.

8.2. O local da entrega dos produtos será, junto ao Departamento de Saúde, localizado na Av. Dambros e Piva, n° 130, Centro, Marmeleiro-PR, CEP: 85620-040.

8.3. O prazo para entrega do objeto será **impreterivelmente de até 20 (vinte) dias úteis após o recebimento da Ordem de Compra por parte do FORNECEDOR**.

8.4. O prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo FORNECEDOR durante o transcurso do prazo e desde que ocorra motivo justificado aceito pelo CONTRATANTE.

8.5. A validade dos produtos não poderá ser inferior a 12 (doze) meses, da data de entrega do produto.
8.6. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

8.7. Não será recebido o objeto diferente da descrição, com quantidade inferior ou valor diferente do licitado.

8.8. O FORNECEDOR deverá proporcionar a entrega/execução do objeto em perfeitas condições, conforme quantidades, exigências e estimativas a serem estabelecidas nas ordens de compra, bem como, prazo e local constantes no Termo de Referência, acompanhado da respectiva Nota Fiscal.

8.9. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO:

8.9.1. O objeto desta Ata de Registro de Preços será dado como recebido, conforme:

8.9.2. Provisoriamente, na apresentação do objeto, declarará formalmente ao FORNECEDOR que os serviços foram prestados ou que os bens foram recebidos para posterior análise das conformidades e qualidade, baseadas nos requisitos e nos critérios de aceitação. Esta verificação deverá estar concluída em até **02 (dois) dias úteis**.

8.9.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da notificação do FORNECEDOR, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.9.4. Definitivamente, após a verificação dos requisitos e demais condições contratuais, desde que não se observem inconformidades ou divergências quanto às especificações constantes do Termo de Referência e da Ata de Registro de Preços acima identificado que ensejem correções por parte do FORNECEDOR. Esta verificação deverá estar concluída em até **10 (dez) dias úteis**.

8.9.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

8.5.6. Em caso de o objeto ser entregue em desconformidade com o especificado, ou com defeito, será determinado um prazo, pelo CONTRATANTE, para que o FORNECEDOR faça a substituição. Este prazo iniciar-se-á a partir da notificação do CONTRATANTE. O FORNECEDOR ficará obrigada a substituir, às suas expensas, o objeto que for recusado.

8.5.7. Independentemente da aceitação, o FORNECEDOR deverá garantir a qualidade do objeto fornecido pelo prazo de garantia, quando for o caso, obrigando-se a substituir no prazo determinado pelo CONTRATANTE, às suas expensas, aquele que apresentar falha ou defeito durante o recebimento e o período de cobertura da garantia.

8.5.8. Em todo o objeto, as especificações exigidas são as mínimas necessárias para o atendimento das necessidades dos Departamentos solicitantes. Não sendo aceito o objeto com especificações diferentes das descritas.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
Compete ao CONTRATANTE:
9.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo FORNECEDOR, de acordo com a Ata de Registro de Preços e seus anexos.

9.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência.
9.3. Rejeitar, no todo ou em parte, serviço ou fornecimento executado em desacordo com os padrões exigidos nas especificações.

9.4. Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela empresa para a fiel execução do objeto.

9.5. Notificar o FORNECEDOR, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.

9.6. Acompanhar e fiscalizar, através de servidor especialmente designado, o cumprimento do objeto e das obrigações do FORNECEDOR, sob os aspectos quantitativo e qualificativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando o FORNECEDOR quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da mesma.

9.7. Efetuar o pagamento ao FORNECEDOR do valor correspondente a execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente instrumento e no Termo de Referência, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pelo Fiscal da Ata, que deverá vir acompanhada de Ordem de Compra emitida pelo CONTRATANTE.

9.8. Aplicar ao FORNECEDOR as sanções previstas na Lei e no instrumento contratual.

9.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente instrumento, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

9.10. O CONTRATANTE terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da conclusão da instrução do requerimento, para decidir sobre todas as solicitações do FORNECEDOR, inclusive pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

9.11. O CONTRATANTE não será responsável por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculadas à legislação trabalhista, tributárias ou securitárias decorrentes da execução deste Termo de Referência, cujo cumprimento e responsabilidade caberão, exclusivamente, ao FORNECEDOR.

9.12. O CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo FORNECEDOR com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente processo, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do FORNECEDOR, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR
Compete ao FORNECEDOR:
10.1. O FORNECEDOR deve cumprir todas as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus riscos e despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas.

10.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

10.3. Comunicar à CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data de entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

10.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor da Ata de Registro de Preços ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.

10.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal da Ata de Registro de Preços, os bens e serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.
10.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essas responsabilidades a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo CONTRATANTE, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos.

10.7. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pela Ata de Registro de Preços, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao CONTRATANTE.

10.8. Comunicar ao Fiscal da Ata de Registro de Preços, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

10.9. Paralisar, por determinação do CONTRATANTE, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

10.10. Manter, durante toda a execução do instrumento contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

10.11. Cumprir, durante todo o período de execução do instrumento contratual, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021).

10.12. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal da Ata de Registro de Preços, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021).

10.13. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento da Ata de Registro de Preços.

10.14. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

10.15. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do CONTRATANTE.

10.16. Permitir, a qualquer tempo, que o Fiscal do CONTRATANTE inspecione o objeto e examine os registros e documentos que considerar necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD
11.1. As partes se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados (13.709/2018).

11.2. O tratamento de dados pessoais poderá ser realizado nas hipóteses previstas nos artigos 7º, 11 e/ou 14 da Lei 13.709/2018 às quais se submeterão aos propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular.

11.3. O FORNECEDOR dará integral cumprimento à Lei n. 13.079/2018, no que tange aos dados eventualmente compartilhados ou recebidos em razão da Ata de Registro de Preços com o CONTRATANTE.

11.4. O FORNECEDOR obriga-se ao dever de proteção, confidencialidade, sigilo de toda informação, dados pessoais e base de dados a que tiver acesso, nos termos da LGPD, suas alterações e regulamentações posteriores, durante o cumprimento do objeto descrito no instrumento contratual.

11.5. O FORNECEDOR não poderá se utilizar de informação, dados pessoais ou base de dados a que tenham acesso, para fins distintos da execução dos serviços especificados no instrumento contratual.

11.6. Em caso de necessidade de coleta de dados pessoais dos titulares mediante consentimento, indispensáveis à própria prestação do serviço, esta será realizada após a prévia aprovação do MUNICÍPIO DE MARMELEIRO, responsabilizando-se o FORNECEDOR pela obtenção e gestão.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO DA ATA

12.1. A Ata de Registro de Preços deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

12.2. O recebimento do objeto, a fiscalização e o acompanhamento da execução da Ata de Registro de Preços, será de responsabilidade do servidor, Sr. Rogério Pereira de Melo.

12.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, ainda que resultem de condições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica na responsabilidade da administração e de seus agentes e prepostos.

12.4. As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes deverão ser solicitadas a autoridade superior, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes, no caso o gestor da Ata de Registro de Preços.

12.5. A gestão da presente Ata ficará a cargo da Diretora do Departamento de Saúde, Sra. Rosemari de Oliveira Scolari.

12.5.1. Em caso de férias, exoneração ou qualquer tipo de afastamento do Gestor designado, o substituto imediato será o servidor que assumir o cargo de diretor ou responsável no período.

12.6. Caberá aos gestores e fiscais designados pela autoridade competente do Município promover todas as ações necessárias ao fiel cumprimento dos ajustes decorrentes da Ata de Registro de Preços, seguindo os preceitos do Decreto nº 3.500/2024, que Regulamenta as regras para atuação do Agente de Contratação e da Equipe de Apoio, o funcionamento da Comissão de Contratação e a atuação dos Gestores e Fiscais de Contratos, no âmbito do Poder Executivo Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o FORNECEDOR que:

a) der causa à inexecução parcial da Ata;

b) der causa à inexecução parcial da Ata que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total da Ata;
d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução da Ata;
f) praticar ato fraudulento na execução da Ata;
g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

13.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

I. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial da Ata, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021).

II. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima desta Ata, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021).

III. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima desta Ata, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

IV. **Multa**:

1. Moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias.

1.a. O atraso superior a 60 (sessenta) dias autoriza o CONTRATANTE a promover o cancelamento da Ata por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

2. Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas "e" ate "h" do caput desta Cláusula, de 20% (vinte por cento) a 30% (trinta por cento) do valor da Ata.

3. Compensatória, para a inexecução total da Ata prevista na alínea "c" do caput desta Cláusula, de 20% (vinte por cento) a 30% (trinta por cento) do valor da Ata.

4. Compensatória, para infração descrita na alínea "b" do caput desta Cláusula, a multa será de 15% (quinze por cento) a 20% (vinte por cento) do valor da Ata.

5. Compensatória, para a infração descrita na alínea "a" do caput desta Cláusula, a multa será de 10% (dez por cento) a 15% (quinze por cento) do valor da Ata.

6. Compensatória, para infrações descritas na alínea "d" do caput desta Cláusula, a multa será de 5% (cinco por cento) a 15% (quinze por cento) do valor da Ata.

13.3. A aplicação das sanções previstas nesta Ata não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao CONTRATANTE (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

13.4. Todas as sanções previstas nesta Ata poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021), sendo que a somatória das multas previstas acima na o poderá ultrapassar ao percentual de 30% (trinta por cento) sobre o valor total da Ata.

13.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

13.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo CONTRATANTE ao FORNECEDOR, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de

2021).

13.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

13.4.4. Se os valores das faturas forem insuficientes ou inexistentes, fica o FORNECEDOR obrigada a recolher a importância de multa aplicada no prazo de 30 (trinta) dias, contados da comunicação oficial.

13.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

13.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
b) as peculiaridades do caso concreto;
c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) os danos que dela provierem para o Contratante;
e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

13.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos,observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159 da Lei nº 14.133, de 2021).

13.8. A personalidade jurídica do FORNECEDOR poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Ata ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório,a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

13.9. O CONTRATANTE deverá , no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (**CEIS**) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (**CNEP**), conforme art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021, assim como as sanções serão obrigatoriamente registradas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (**SICAF**) e no Tribunal de Contas do Estado do Paraná (**TCE-PR**).

13.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO CANCELAMENTO DA ATA

14.1. A presente Ata de Registro de Preços será cancelada pelo CONTRATANTE, quando o FORNECEDOR:

a) Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços, sem motivo justificado;
b) Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

c) Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no subitem 7.2.2. da Cláusula Sétima; ou

d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

d.1 Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao FORNECEDOR não ultrapasse o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, poderá o CONTRATANTE, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da Ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

14.2. O cancelamento da Ata nas hipóteses previstas no caput desta Cláusula será formalizado por despacho do CONTRATANTE, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

14.3. Na hipótese de cancelamento da Ata, o CONTRATANTE poderá convocar os licitantes subsequentes, na ordem de classificação.

14.4. O cancelamento da Ata poderá ser realizado pelo CONTRATANTE total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

a) Por razão de interesse público;

b) A pedido do FORNECEDOR, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

c) Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos da Cláusula Sétima.

CLAUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO

15.1. Incumbirá ao CONTRATANTE divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

CLAUSULA DÉCIMA SEXTA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

16.1. As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal n.º 8.429/1992), a Lei Federal n.º 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução desta Ata nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro da presente Ata, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto desta Ata, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO

17.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Marmeleiro, estado do Paraná para dirimir os litígios que decorrerem da execução desta Ata de Registro de Preços que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Marmeleiro, 30 de junho de 2025.

JANDER LUIZ LOSS:74482637904

Assinado digitalmente por JANDER LUIZ LOSS:74482637904
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=14030336000101, OU=presencial, CN=JANDER LUIZ LOSS:74482637904
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.07.02 08:50:03-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.2.2

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO
Jander Luiz Loss
CONTRATANTE

AILSON ANTONIO DA COSTA:53525728972

Assinado de forma digital por AILSON ANTONIO DA COSTA:53525728972
Dados: 2025.07.04 15:21:05 -03'00'

PROLINE MATERIAL HOSPITALAR LTDA
Ailson Antonio da Costa
FORNECEDOR

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO – PARANÁ

QUINTA-FEIRA, 30 DE JANEIRO DE 2025 | ANO: VIII | EDIÇÃO Nº: 1883- 98 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviço da reforma dos bancos dos ônibus e micro-ônibus, fornecendo maior segurança e conforto aos alunos da rede municipal e estadual de educação, que fazem uso diário do transporte escolar no deslocamento de suas residências até as escolas, CMEI'S e colégios do Município de Marmeleiro, atendendo às necessidades do Departamento de Educação e Cultura.
CONTRATADA: 53.764.012 ROSANE LANDIN, inscrita no CNPJ n° 53.764.012/0001-59.
VALOR TOTAL: R$ 16.525,00 (dezesseis mil e quinhentos e vinte e cinco reais).

Marmeleiro, 30 de janeiro de 2025.

Jander Luiz Loss
Prefeito

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 074/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO
FORNECEDOR: CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual **contratação de empresa para fornecimento de equipamentos eletrônicos, eletrodomésticos e móveis, atendendo as necessidades dos Departamentos solicitantes**, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência e de acordo com o edital e descrição a seguir:

Item	Qtde	Unid. Medida	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
3	6	Un.	**ARMÁRIO ALTO**. fechado com 02 portas de abrir com chave e 03 prateleiras internas, sendo o corpo e as prateleiras em MDP 15 mm, tampo superior encabeçado em MDP 30mm acabamento em BP com borda reta em ABS 30mm, puxador com detalhe cromado, medidas mínimas: 160cm altura x 90cm largura x 40cm profundidade. Cor a definir pelo departamento solicitante.	LUNASA TR25500	597,00	3.582,00
52	3	Un.	**TENDA PARA EVENTOS.** Tenda estilo gazebo com as seguintes características: -Cobertura em tecido poliéster impermeável -Medidas: base 3m x 3m, altura 2,4m, cobertura 2,4m x 2,4m -Estrutura: tubos de ferro com pintura epóxi, articulada dobrável	GAZEBO 3X3	628,84	1.886,52
Valor Total Estimado						**5.468,52**

VIGÊNCIA: A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura, ou seja, até 21 de janeiro de 2026.
DATA DE ASSINATURA DA ATA: 22 de janeiro de 2025.

Marmeleiro, 22 de janeiro de 2025.

Jander Luiz Loss
Prefeito

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 074/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO
FORNECEDOR: JACKSON NEIMAR PEDRASSANI

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO – PARANÁ

QUINTA-FEIRA, 30 DE JANEIRO DE 2025 | ANO: VIII | EDIÇÃO Nº: 1883- 98 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual **contratação de empresa para fornecimento de equipamentos eletrônicos, eletrodomésticos e móveis, atendendo as necessidades dos Departamentos solicitantes**, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência e de acordo com o edital e descrição a seguir:

Item	Qtde	Unid. Medida	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
4	6	Un.	**ARMÁRIO BAIXO**: Tampo confeccionado em fibra de madeira aglomerada de média densidade (MDP) com 40 mm de espessura. Acabamento em ambas as faces, com laminado melamínico de baixa pressão (BP). O mesmo é produzido com sistema de engrossamento com pinos em aço zincado 35 mm (compr.) x 1 mm (esp.) para fixação das travessas, sendo assim as travessas são encabeçadas com fita borda PVC 0,45mm em todos os topos aparentes. O tampo é encabeçamento em todos os topos com fita borda PVC 1 mm. Corpo em MDP 15 mm de espessura, encabeçamento nos topos aparentes com fita borda PVC 0,45mm, Portas em MDP 15 mm de espessura, em todos os topos com fita borda PVC 0,45mm, todos revestidos com laminado melamínico de baixa pressão (BP) em ambas as faces. Portas dotadas de dobradiças em aço estampado com abertura de 110°, contendo 04 dobradiças, 02 em cada portas, fechadura com travamento na porta direita. Puxador alça em polipropileno injetado com acabamento em prata crome. Niveladoras de piso em polipropileno injetado e haste metálica com regulagem para o móvel tanto internamente como externamente. Composto por 01 prateleira móvel com possibilidade de regulagem. Medidas mínimas: 80cm larg x 45cm prof x 75cm alt. Cor a definir pelo departamento solicitante.	JP MÓVEIS	323,00	1.938,00
6	2	Un.	**ARMÁRIO MULTIUSO ÁREA DE SERVIÇO 2 PORTAS E 8 PRATELEIRAS COM CHAVE:** Armário multiuso material em MDF/MDP, na cor branco, pintura UV. Estilo de cor e escala de brilho: branco fosco. Peso máximo aproximado por prateleira: 10 kg. Medidas mínimas: Altura: 145 cm, largura: 119 cm, profundidade 40 cm. Material e escala de brilho da porta e prateleira: MDF/MDP fosco. Acabamento da porta e prateleira em pintura texturizada UV. Material do puxador da porta e pés: plástico. Sistema de montagem: todos os parafusos e acessórios necessários inclusos. Garantia mínima: 01 ano.	JP MÓVEIS	574,00	1.148,00
8	10	Un.	**ARQUIVO:** Tampo confeccionado em fibra de madeira aglomerada de média densidade (MDP) com 40 mm de espessura. Acabamento em ambas as faces, com laminado melamínico de baixa pressão (BP). O mesmo é produzido com sistema de engrossuramento com pinos em aço zincado 35 mm (compr.) x 1 mm (esp.) para fixação das travessas. O tampo é encabeçamento em todos os topos com fita borda PVC 1 mm. Corpo e	JP MÓVEIS	570,00	5.700,00

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO – PARANÁ

QUINTA-FEIRA, 30 DE JANEIRO DE 2025 | ANO: VIII | EDIÇÃO Nº: 1883- 98 Pág(s)

			Gavetas em MDP 15 mm de espessura, encabeçamento nos topos aparentes com fita borda PVC 0,45mm. Frentes em MDP 15 mm de espessura, encabeçamento em todos os topos com fita borda PVC 0,45 mm. Todos revestidos com laminado melaminico de baixa pressão (BP) em ambas as faces. Gavetas com Fundo em Eucaplac 3 mm revestido em uma face. Gaveta para pastas suspensas dotadas de trilho telescópico em aço estampado, zinco eletrolítico preto com roldanas e esferas de aço, abertura da gaveta com total acesso a profundidade, com capacidade de até 25 Kg na gaveta. Travamento simultâneo para o travamento total das gavetas. Puxador alça em polipropileno injetado com acabamento em prata crome. Niveladoras de piso em polipropileno injetado e haste metálica com regulagem para o móvel tanto internamente como externamente. Medidas: 46,5cm larg x 45cm prof x 160cm alt – cor a ser definida pelo Departamento solicitante.			
11	20	Un.	**BANCOS DE IGREJA** (também chamado de genuflexório, ou propiciatório, como o objeto bíblico) Confeccionado em madeira de pinheiro brasileiro, com as seguintes medidas: Comprimento: 2,80 cm Altura total do solo: 88 cm Altura assento do solo: 45 cm Largura total: 70 cm Altura do jenoflexor: 12 cm Largura do jenoflexor: 10 cm Largura do assento: 29 cm Largura do apoio do braço do jenoflexor: 10 cm Largura do encosto de costas: 12 cm Envelhecida com gimo cupim – marrom escuro – 01 demão Pintura em verniz – 02 demãos.	JP MÓVEIS	987,00	19.740,00
26	16	Un.	**CONJUNTO DE MESA EM L** com a seguinte composição: **Mesa Retangular:** Tampo confeccionado em fibra de madeira aglomerada de média densidade (MDP) com 40 mm de espessura. Acabamento em ambas as faces, com laminado melamínico de baixa pressão (BP). O mesmo é produzido com sistema de engrossuramento com pinos em aço zincado 35 mm (compr.) x 1 mm (esp.) para fixação das travessas, sendo assim as travessas são encabeçadas com fita borda PVC 0,45mm em todos os topos aparentes. O tampo é encabeçamento em todos os topos com fita borda PVC 1 mm. Painéis laterais em MDP 25 mm. Acabamento em ambas as faces, com laminado melamínico de baixa pressão (BP). Encabeçamento nas laterais com fita borda PVC 1mm. Painel Frontal em MDP 15 mm, todos revestidos com laminado melaminico de baixa pressão (BP) em ambas as faces. Encabeçamento nos topos aparentes com fita borda	JP MÓVEIS	1.100,00	17.600,00

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO – PARANÁ

QUINTA-FEIRA, 30 DE JANEIRO DE 2025 | ANO: VIII | EDIÇÃO Nº: 1883- 98 Pág(s)

			PVC 0,45mm. Sistema de fixação (montagem) é feita através de bucha metálica e parafuso com rosca milimétrica, facilitando a montagem e desmontagem da mesma sem danificar o produto. Conjunto de bucha e sapata niveladora em polipropileno injetado e haste metálica com regulagem através de rosca 5/16. Medida: 180cm larg x 80cm prof x 75cm alt – Cor a definir pelo departamento solicitante. **Mesa Auxiliar:** Tampo confeccionado em fibra de madeira aglomerada de média densidade (MDP) com 40 mm de espessura. Acabamento em ambas as faces, com laminado melamínico de baixa pressão (BP). O mesmo é produzido com sistema de engrossuramento com pinos em aço zincado 35 mm (compr.) x 1 mm (esp.) para fixação das travessas, sendo assim as travessas são encabeçadas com fita borda PVC 0,45mm em todos os topos aparentes. O tampo é encabeçamento em todos os topos com fita borda PVC 1 mm. 01 Painel lateral em MDP 25 mm. Acabamento em ambas as faces, com laminado melamínico de baixa pressão (BP). Encabeçamento nas laterais com fita borda PVC 1mm. Painel Frontal em MDP 15 mm, todos revestidos com laminado melaminico de baixa pressão (BP) em ambas as faces. Encabeçamento nos topos aparentes com fita borda PVC 0,45mm. Sistema de fixação (montagem) é feita através de bucha metálica e parafuso com rosca milimétrica, facilitando a montagem e desmontagem da mesma sem danificar o produto. Conjunto de bucha e sapata niveladora em polipropileno injetado e haste metálica com regulagem através de rosca 5/16. Medida: 90cm larg x 50cm prof x 75cm alt – Cor a definir pelo departamento solicitante. **Com no mínimo 3 gavetas acopladas.**			
Valor Total Estimado						**46.126,00**

VIGÊNCIA: A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura, ou seja, até 21 de janeiro de 2026.
DATA DE ASSINATURA DA ATA: 22 de janeiro de 2025.

Marmeleiro, 22 de janeiro de 2025.

Jander Luiz Loss
Prefeito

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 074/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO
FORNECEDOR: EXCLUSIVE COMERCIO LTDA
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual **contratação de empresa para fornecimento de equipamentos eletrônicos, eletrodomésticos e móveis, atendendo as necessidades dos Departamentos solicitantes**, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência e de acordo com o edital e descrição a seguir:

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO – PARANÁ

QUINTA-FEIRA, 30 DE JANEIRO DE 2025 | ANO: VIII | EDIÇÃO Nº: 1883- 98 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Item	Qtde	Unid. Medida	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
5	1	Un.	**ARMÁRIO DE COZINHA MATERIAL MDF**, com pia em inox, 3 gaveteiros e 5 portas (com dimensões mínimas largura 140cm x altura 180cm x 50cm) - cor a ser definida pelo Departamento solicitante.	ST	1.448,99	1.448,99
29	1	Un.	**FERRO DE PASSAR A VAPOR, PASSA A SECO E A VAPOR:** seletor para escolha do tipo de tecido, potências 110 V (1200 W) compacto e leve, com indicador do nível de água, design que permite enrolar o cabo elétrico. O cabo anatômico tem giro de 360°. Garantia mínima de 06 meses.	IRON FORCE PLUS	95,88	95,88
41	2	Un.	**LIQUIDIFICADOR:** No mínimo 4 velocidades: Inclui ICE CRUSH para triturar. Base antiderrapante: possui máxima fixação mesmo nas superfícies lisas. Jarra de polietileno com no mínimo 2L de capacidade total. Lâminas de titânio removíveis: fáceis de limpar; Motor de 850W. Garantia mínima de 06 (seis) meses.	DIAMANTE 800	147,99	295,98
Valor Total Estimado						**1.840,85**

VIGÊNCIA: A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura, ou seja, até 21 de janeiro de 2026.
DATA DE ASSINATURA DA ATA: 22 de janeiro de 2025.

Marmeleiro, 22 de janeiro de 2025.

Jander Luiz Loss
Prefeito

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 074/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO
FORNECEDOR: HBO INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS DE ACO LTDA
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual **contratação de empresa para fornecimento de equipamentos eletrônicos, eletrodomésticos e móveis, atendendo as necessidades dos Departamentos solicitantes**, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência e de acordo com o edital e descrição a seguir:

Item	Qtde	Unid. Medida	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
7	2	Un.	**ARMÁRIO MULTIUSO DE AÇO PARA LAVANDERIA.** Armário em aço para lavanderia multiuso com fechadura e prateleiras. -Pintura em tinta eletrostática epóxi; -3 Prateleiras reforçadas com capacidade de até 20kg, e 01 divisória que possibilita armazenar itens maiores como vassouras, rodos, etc.; -Possui pés niveladores para melhor adaptação ao piso; -Duas portas, com fechadura, chave e puxador; -Dimensões mínimas: alt. 170cm x larg. 75cm x prof. 32cm -Manual de montagem.	MARCA PRÓPRIA GRI 2	555,00	1.110,00
Valor Total Estimado						**1.110,00**

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO – PARANÁ

QUINTA-FEIRA, 30 DE JANEIRO DE 2025 | ANO: VIII | EDIÇÃO Nº: 1883- 98 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

VIGÊNCIA: A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura, ou seja, até 21 de janeiro de 2026.
DATA DE ASSINATURA DA ATA: 22 de janeiro de 2025.

Marmeleiro, 22 de janeiro de 2025.

Jander Luiz Loss
Prefeito

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 074/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO
FORNECEDOR: ROSTECA - COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS LTDA
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual **contratação de empresa para fornecimento de equipamentos eletrônicos, eletrodomésticos e móveis, atendendo as necessidades dos Departamentos solicitantes**, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência e de acordo com o edital e descrição a seguir:

Item	Qtde	Unid. Medida	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
9	30	Un.	**BALANÇA DIGITAL CORPORAL:** Balança corporal de chão capacidade 150kg; -Visor digital para facilitar a visualização na pesagem; produto ideal para clínica médica, agentes de saúde para uso em campo, academia etc.; -Fonte de alimentação: Bateria AAA; -Função de desligamento automático; -Capacidade até 150kg; -Plataforma antiderrapante; -Dimensões aproximadas: 30cm x 30cm x 2,5cm	SQ VIDRO 180 KG	59,99	1.799,70
Valor Total Estimado						**1.799,70**

VIGÊNCIA: A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura, ou seja, até 21 de janeiro de 2026.
DATA DE ASSINATURA DA ATA: 22 de janeiro de 2025.

Marmeleiro, 22 de janeiro de 2025.

Jander Luiz Loss
Prefeito

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 074/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO
FORNECEDOR: MA COMERCIO DE REFRIGERACAO LTDA
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual **contratação de empresa para fornecimento de equipamentos eletrônicos, eletrodomésticos e móveis, atendendo as necessidades dos Departamentos solicitantes**, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência e de acordo com o edital e descrição a seguir:

Item	Qtde	Unid. Medida	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
12	2	Un.	**BEBEDOURO EM AÇO INOX.** Água filtrada e gelada com qualidade em um único reservatório. Acompanha filtro (externo) de fácil instalação,	ECOBLU E100	1.973,99	3.947,98

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO – PARANÁ

QUINTA-FEIRA, 30 DE JANEIRO DE 2025 | ANO: VIII | EDIÇÃO Nº: 1883- 98 Pág(s)

			necessita atender em média 100 litros por hora. Corpo e estrutura em aço inox 430 e pés reguláveis; aparador de água (pingadeira) em aço inox 430; serpentina em aço inox 304 (interna); reservatório em polipropileno atóxico; isolamento térmico em PS; Boia controladora do nível de água; Tomada de 3 pinos conforme a norma da ABNT/nbr/603351; Certificado pelo INMETRO; baixo consumo de energia; termostato com 7 níveis para controle de temperatura; Gás ecológico R134A, Refrigeração por compressor que garante maior eficiência; Motor Tecumseh 1/6+ hp 127v(2,5A) OU 220v (1,10A) 60 Hz-280W; Tensão/potência:110v ou 220v; Armazena 100 litros de água gelada; consumo médio:12,06 Kw/h mês. Acompanha manual de instruções e filtro externo com rosca de ½" e filtragem de 60 litros por hora. Garantia de no mínimo 6 meses contra defeitos de fabricação.			
13	2	Un.	**BEBEDOURO INDUSTRIAL DE COLUNA:** Ideal para ambientes de médio fluxo de pessoas; Estrutura do gabinete em chapa de aço inox; Possui: -Termostato interno automático e regulagem de temperatura em cinco níveis; -Capacidade de refrigeração de no mínimo 20 L/h; -Fornecimento de água feito por 2 torneiras metálicas frontais estilo convencional cromadas; -Filtro descartável externo de acesso fácil e prático para reposição; -Mangueira de polietileno atóxica de no mínimo 1m, já• conectada ao aparelho; e 1 adaptador de rosca de 1/2″ para conexão da mangueira com a rede hidráulica; -Capacidade de filtragem: Classe III na eficiência de retenção de partículas filtrando 85% das partículas com dimensão acima de 10 micra, e Classe C I na eficiência em redução do cloro livre encontrado na água reduzindo acima de 75% do cloro livre; -Reservatório interno em polietileno de alta densidade com capacidade volumétrica de no mínimo 20 litros, serpentina interna de aço inox, sendo este conjunto revestido por poliuretano expandido; -Dimensões aproximadas, em centímetros: alt.140; larg.40; prof.48; -Garantia 1 ano	ECOBLU E25	1.360,00	2.720,00
33	3	Un.	**FREEZER HORIZONTAL:** com uma tampa, com capacidade aproximada de 309 litros, tipo degelo manual, 110 v, eficiência energética classe A, nas dimensões aproximadas de: altura 97 Centímetros, largura 98,00 centímetros e	ELECTROLUX H330	2.496,79	7.490,37

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO – PARANÁ

QUINTA-FEIRA, 30 DE JANEIRO DE 2025 | ANO: VIII | EDIÇÃO Nº: 1883- 98 Pág(s)

			profundidade de 81,00 centímetros. Garantia 12 meses.			
Valor Total Estimado						**14.158,35**

VIGÊNCIA: A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura, ou seja, até 21 de janeiro de 2026.
DATA DE ASSINATURA DA ATA: 22 de janeiro de 2025.

Marmeleiro, 22 de janeiro de 2025.

Jander Luiz Loss
Prefeito

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 074/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO
FORNECEDOR: JG MOBILIARIOS LTDA
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual **contratação de empresa para fornecimento de equipamentos eletrônicos, eletrodomésticos e móveis, atendendo as necessidades dos Departamentos solicitantes**, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência e de acordo com o edital e descrição a seguir:

Item	Qtde	Unid. Medida	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
15	52	Un.	**CADEIRAS COM ASSENTO ESTOFADO** com acabamento em Couro PU Ecológico, na cor preta, sem braços, que suporte até 120 kg, medidas mínimas, altura total 81 cm, altura do assento 45 cm, largura 40 cm, profundidade 45 cm, com estrutura fixa.	PAPIROS MOVEIS P10	115,00	5.980,00
42	3	Un.	**LONGARINA** de 3 Lugares cor preta com design anatômico, assento e encosto em Polipropileno, estrutura em tubo de aço, pintura epóxi eletrostática, com acabamento dos pés em ponteiras plásticas. Capacidade por lugar de até 120kg.	PAPIROS MOVEIS I.S.O 3L	290,00	870,00
Valor Total Estimado						**6.850,00**

VIGÊNCIA: A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura, ou seja, até 21 de janeiro de 2026.
DATA DE ASSINATURA DA ATA: 22 de janeiro de 2025.

Marmeleiro, 22 de janeiro de 2025.

Jander Luiz Loss
Prefeito

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 074/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO
FORNECEDOR: REVIMEDIC EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual **contratação de empresa para fornecimento de equipamentos eletrônicos, eletrodomésticos e móveis, atendendo as necessidades dos Departamentos solicitantes**, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência e de acordo com o edital e descrição a seguir:

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO – PARANÁ

QUINTA-FEIRA, 30 DE JANEIRO DE 2025 | ANO: VIII | EDIÇÃO Nº: 1883- 98 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Item	Qtde	Unid. Medida	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
17	1	Un.	**CÂMARA FRIA 950L:** Câmara para conservação de hemoderivados, imunoderivados e termolabeis com as seguintes características: -Equipamento vertical, formato interno e externo retangular, com 4 (quatro) rodízios com freio diagonal; -Estrutura da câmara externa e interna em aço inox de excelente qualidade e fácil limpeza; -Capacidade mínima de 950 litros; -Mínimo de 10 (dez) prateleiras ajustáveis e removíveis fabricadas em aço inoxidável; -Operar na faixa de temperatura entre +2°C e +8°C; -Sistema de ventilação por circulação de ar forçado e temperatura uniformemente distribuída em todos os compartimentos; -Preferencialmente, registrador gráfico contínuo de temperatura, de forma a facilitar a rastreabilidade das informações relativas à grandeza e suas variações em intervalos de tempo determinados; -Controle de alta e baixa temperatura com indicador visual; -Porta de vidro com sistema anti embaçante, para fácil visualização dos produtos armazenados, com vedação de borracha e fechamento magnético; -Alarme sonoro para indicação Temperatura abaixo de 2°C, temperatura alta acima de 8°C, falta de energia elétrica e porta aberta; -Saída para conexão com computador (ex: RS232) para transferência dos registros e armazenamento; -Sistema de segurança com discagem automática para telefone cadastrado; -Autonomia para no mínimo 12 horas em situações de falha/falta de abastecimento de energia elétrica por parte da concessionaria; -Fonte de alimentação 127 v ou bivolt; -Garantia mínimo 1 (um) ano, assistência técnica autorizada nacional. -Entregue montada e em funcionamento.	REVIMEDIC	36.000,00	36.000,00
18	2	Un.	**CÂMARA FRIA.** Câmara fria para conservação de hemoderivados, imunoderivados e termolábeis, 400 litros. ESPECIFICAÇÃO: -Equipamento vertical, formato interno e externo retangular; -Estrutura da câmara externa e interna em aço inox de excelente qualidade e fácil limpeza; -Capacidade mínima de 400 litros;	REVIMEDIC	16.500,00	33.000,00

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO – PARANÁ

QUINTA-FEIRA, 30 DE JANEIRO DE 2025 | ANO: VIII | EDIÇÃO Nº: 1883- 98 Pág(s)

			-Mínimo de 5 (cinco) prateleiras ajustáveis e removíveis fabricadas em aço inoxidável; -Operar na faixa de temperatura entre +2°C e +8°C; -Sistema de ventilação por circulação de ar forçado e temperatura uniformemente distribuída em todos os compartimentos (livre CFC, Clorofluorearboneto); -Preferencialmente, registrador gráfico contínuo de temperatura, de forma a facilitar a rastreabilidade das informações relativas à grandeza e suas variações em intervalos de tempo determinados; -Controle de alta e baixa temperatura com indicador visual é alarme audiovisual, com bateria; -Porta de vidro com sistema ante embaçante, para fácil visualização dos produtos armazenados; -Porta com vedação de borracha e fechamento magnético; -Alarme sonoro para indicação de porta aberta; -Sistema de 4 (quatro) rodízios com freio diagonal; -Entrada para conexão com computador (ex: RS232) para transferência dos registros e armazenamento; -Sistema de segurança com discagem automática para telefone cadastrado; -Autonomia para no mínimo 12 horas em situações de falha/falta de abastecimento de energia elétrica por parte da concessionaria; -Fonte de alimentação 127 v ou bivolt; -Garantia mínimo 1 (um) ano, **assistência técnica autorizada nacional.**			
Valor Total Estimado						**69.000,00**

VIGÊNCIA: A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura, ou seja, até 21 de janeiro de 2026.
DATA DE ASSINATURA DA ATA: 22 de janeiro de 2025.

Marmeleiro, 22 de janeiro de 2025.

Jander Luiz Loss
Prefeito

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 074/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO
FORNECEDOR: SUL ÁGUA EQUIPAMENTOS LTDA
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual **contratação de empresa para fornecimento de equipamentos eletrônicos, eletrodomésticos e móveis, atendendo as necessidades dos Departamentos solicitantes**, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência e de acordo com o edital e descrição a seguir:

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO – PARANÁ

QUINTA-FEIRA, 30 DE JANEIRO DE 2025 | ANO: VIII | EDIÇÃO Nº: 1883- 98 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Item	Qtde	Unid. Medida	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
16	1	Un.	**CAFETEIRA ELÉTRICA.** Características do Produto: -Voltagem: 110V -Consumo Aproximado de Energia: 0,6 kw/h -Jarra em aço inox -Capacidade mínima: 1L -Potência: 800W	AGRATTO THERMO 25X CET25-01	212,99	212,99
19	4	Un.	**CENTRÍFUGA DE ROUPAS 15kg.** Capacidade mínima de 15 Kg; Ciclo do Timer mínimo 5 minutos; Pegadores Laterais; Cesto interno plástico; Potência 127 ou 220 Watts; Altura mínima 72 Largura mínima 41,1 Profundidade 42,0 Peso mínimo 6,5 a 7,2 Kg Centrifugação mínima 1600 rpm Grade de proteção para fechamento do cesto; Com certificação do INMETRO. Garantia de no mínimo 12 meses.	BRITANIA BCR15B	586,99	2.347,96
28	2	Un.	**ENCERADEIRA:** Enceradeira Industrial com as seguintes características: -Voltagem: bivolt 110/220 V; -Potência mínima do motor: 0,5cv -Acionamento através de alavanca de acionamento liga/desliga; -Indicada para limpeza e conservação de áreas industriais, comerciais e hospitalares; -Suporte para fio; -Regulagem de altura do cabo.	CLEANER CL350	2.549,00	5.098,00
31	1	Un.	**FORNO ELÉTRICO** Material em aço inox e vidro temperado, de embutir. Capacidade (volume líquido) 70 litros, tensão 127/220 v, com 3 funções: assar, aquecimento superior e aquecimento inferior. Comando mecânico, sistema de resfriamento. Temperatura máxima interna: 250ºC, com 5 níveis de posições para grelhas e bandejas. Com timer com desligamento automático. 01 lâmpada de iluminação interna. 03 vidros na porta, puxador em aço inox, frequência 50 a 60 Hz. Potência 2150 W. Acessórios inclusos: bandeja coletora, grelha e kit para instalação. Garantia mínima de 12 (doze) meses Dimensões do produto: Altura: 59,5 cm Largura: 59,5 cm Profundidade: 57,5 cm. Peso: Média de Até 29kg Garantia 12 (doze) meses.	CONSUL COB84ARBNA	2.099,99	2.099,99

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO – PARANÁ

QUINTA-FEIRA, 30 DE JANEIRO DE 2025 | ANO: VIII | EDIÇÃO Nº: 1883- 98 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

32	1	Un.	**FORNO MICRO-ONDAS:** com no mínimo 31 litros, cor branca, voltagem 127 v, potência mínima 1.000 watts; display digital, relógio; luz interna; consumo de energia classe A; garantia mínima de 12 meses.	AGRATTO AMIC	594,45	594,45
48	1	Un.	**SANDUICHEIRA GRILL:** Formato retangular, revestimento antiaderente e grelhas duplas antiaderente, polipropileno. Controle de temperatura automático, luz indicadora, trava de fechamento/segurança, voltagem 110V. Dimensão aproximadas do produto: largura: 8 cm, altura: 21 cm, profundidade: 21,50 cm. Garantia: mínima 6 meses.	AGRATTO SA 01/4182	127,44	127,44
49	1	Un.	**SECADORA DE ROUPA DE PAREDE OU SUSPENSA** Função: secar; Temperatura máxima de 65oC no interior do bag (câmera de secagem); Timer com ciclo máximo de 120 minutos (2 horas) sendo 15 minutos com ar frio (ciclo amaciante) e ciclo contínuo; Bag em PVC cristal; Fechamento por zíper Frontal em termoplástico com indicações dos tempos de secagem. Corpo externo em aço pintado. 3 varais fixos. 6 cabides removíveis. Capacidade mínima de 08 Kg, Tensão: 127 ou 220V. Com certificação do INMETRO. Garantia mínima de 12 (doze) meses.	FISCHER SUPER CICLO 8 KG	639,99	639,99
Valor Total Estimado						**11.120,82**

VIGÊNCIA: A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura, ou seja, até 21 de janeiro de 2026.
DATA DE ASSINATURA DA ATA: 22 de janeiro de 2025.

Marmeleiro, 22 de janeiro de 2025.

Jander Luiz Loss
Prefeito

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 074/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO
FORNECEDOR: PHTRON INSTRUMENTOS DE MEDICAO LTDA
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual **contratação de empresa para fornecimento de equipamentos eletrônicos, eletrodomésticos e móveis, atendendo as necessidades dos Departamentos solicitantes**, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência e de acordo com o edital e descrição a seguir:

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO – PARANÁ

QUINTA-FEIRA, 30 DE JANEIRO DE 2025 | ANO: VIII | EDIÇÃO Nº: 1883- 98 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Item	Qtde	Unid. Medida	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
20	1	Un.	**COLORÍMETRO MICROPROCESSADO:** Fotômetro de cloro livre residual e total cim as seguintes características: - Contendo no mínimo duas cubetas para amostras em vidro ótico e tampa; -Cubeta Cal Chek para verificação; -Bateria; -Adaptador AC; -Pano de limpeza de cubetas; -Certificado de garantia; -Maleta de plástico rígida para transporte; -Sistema ótico composto por lâmpada de filamento de tungstênio e com leituras no intervalo de 0,00 a 5,00 mg/ l (PPM). **ACOMPANHA INSUMOS PARA DIAGNÓSTICO:** 2. Visocolor Powder Pillows cloro livre 0,03-6,00 mg/L P/100T, embalagem com 100 sachês individuais.	Q-CL501B	2.300,00	2.300,00
Valor Total Estimado						**2.300,00**

VIGÊNCIA: A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura, ou seja, até 21 de janeiro de 2026.
DATA DE ASSINATURA DA ATA: 22 de janeiro de 2025.

Marmeleiro, 22 de janeiro de 2025.

Jander Luiz Loss
Prefeito

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 074/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO
FORNECEDOR: M. CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual **contratação de empresa para fornecimento de equipamentos eletrônicos, eletrodomésticos e móveis, atendendo as necessidades dos Departamentos solicitantes**, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência e de acordo com o edital e descrição a seguir:

Item	Qtde	Unid. Medida	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
27	1	Un.	**ELETROCAUTÉRIO:** Bisturi elétrico portátil para uso em pequenas cirurgias, em ambulatórios e clínicas em geral. **CARACTERÍSTICAS:** Possui circuito de corte puro, blend e coagulação, controle suave de potência, seleção de funções, saídas isoladas e check-up total; opera em alta frequência para evitar estímulos aos músculos e nervos. **ACESSÓRIOS** 1 Pedal de acionamento com pino guitarra mono 1 Caneta padrão de baixa 1 Placa neutra permanente em inox (150x100x0,5) mm 1 Cabo de ligação da placa neutra Manual do usuário	EMAI BP	4.640,00	4.640,00

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO – PARANÁ

QUINTA-FEIRA, 30 DE JANEIRO DE 2025 | ANO: VIII | EDIÇÃO Nº: 1883- 98 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

			Certificado de garantia Voltagem: 110/220			
Valor Total Estimado						**4.640,00**

VIGÊNCIA: A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura, ou seja, até 21 de janeiro de 2026.
DATA DE ASSINATURA DA ATA: 22 de janeiro de 2025.

Marmeleiro, 22 de janeiro de 2025.

Jander Luiz Loss
Prefeito

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 074/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO
FORNECEDOR: ZEPI COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual **contratação de empresa para fornecimento de equipamentos eletrônicos, eletrodomésticos e móveis, atendendo as necessidades dos Departamentos solicitantes**, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência e de acordo com o edital e descrição a seguir:

Item	Qtde	Unid. Medida	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
30	2	Un.	**FOCO CIRÚRGICO PORTÁTIL:** Foco cirúrgico auxiliar com Led, transportável com as seguintes características: -Possui pedestal com rodízios e sistema de freios na diagonal; -Montado sobre base em aço carbono com tratamento antiferrugem e pintura eletrostática epóxi; -Mastro inferior e superior com haste interna em inox para ajuste regulável de altura; -Cúpula confeccionada em polímero de alto impacto (poliestireno); -Possui luz fria, branca, precisa e uniforme com concentração do campo iluminado; -Fonte de alimentação elétrica independente com controle de corrente chaveada; -Tensão de entrada: 127/220 V; -Manopla para movimentação;	MEDLIGHT FA APOLLO 03 BULBOS LED SEM SISTEMA	5.499,99	10.999,98
Valor Total Estimado						**10.999,98**

VIGÊNCIA: A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura, ou seja, até 21 de janeiro de 2026.
DATA DE ASSINATURA DA ATA: 22 de janeiro de 2025.

Marmeleiro, 22 de janeiro de 2025.

Jander Luiz Loss
Prefeito

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO – PARANÁ

QUINTA-FEIRA, 30 DE JANEIRO DE 2025 | ANO: VIII | EDIÇÃO Nº: 1883- 98 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 074/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO
FORNECEDOR: FORMIGARI COMERCIO DE MOVEIS LTDA
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual **contratação de empresa para fornecimento de equipamentos eletrônicos, eletrodomésticos e móveis, atendendo as necessidades dos Departamentos solicitantes**, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência e de acordo com o edital e descrição a seguir:

Item	Qtde	Unid. Medida	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
39	8	Un.	**LAVADORA DE ROUPAS AUTOMÁTICA**: com as seguintes especificações: -Capacidade: 15 kg; -Consumo de água: 160 L/ciclo; -Sistema de lavagem: Agitação; -Tipo de abertura: Abertura superior; -Dispenser para alvejante, amaciante, sabão em pó e sabão líquido; -Filtro elimina fiapos; -Quantidade de programas de lavagem: Mínimo 11; -Material do cesto inox; -Função reaproveitamento de água; -Função passa fácil; -Velocidade de centrifugação: Mínimo 630 RPM; -Etapas de lavagem: Molho longo, molho normal, molho curto, enxágue, centrifugação; -Possui programas: Rápido, tênis, edredom, brancas, cama & banho, normal, super silencioso, pesado/intenso, delicado/fitness, tira manchas e limpeza de cesto rápido; -Controle de molho e duplo enxágue; -Função turbo lavagem; -Função iniciar/pausar; -Quantidade de níveis de roupa: 4; -Garantia do produto: 1 ano; -Classificação energética: A; -Tensão:127 V	ELECTROLUX LED17	2.070,00	16.560,00
40	4	Un.	**LAVADORA DE ROUPAS TIPO TANQUINHO:** contendo as especificações mínimas: 10 Kg de capacidade, semiautomática com desligamento automático e Timer para 6 Programas. Garantia mínima de 12 meses.	LIBELL	410,00	1.640,00
46	1	Un.	**REFRIGERADOR DUPLEX:** com capacidade total de armazenamento de no mínimo 468 litros com altura de no máximo 187 cm, energia com voltagem 127v, classificação energética A, degelo frost free, controle de temperatura eletrônico interno, sem dispenser de água, com prateleiras removíveis, com recipiente para guardar gelo e pés com niveladoras, certificada	CONTINENTAL TC56	3.250,00	3.250,00

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO – PARANÁ

QUINTA-FEIRA, 30 DE JANEIRO DE 2025 | ANO: VIII | EDIÇÃO Nº: 1883- 98 Pág(s)

			pelo INMETRO, na cor branco, garantia mínima de 12 meses.			
47	1	Un.	**REFRIGERADOR:** com capacidade total de armazenamento de no mínimo 310 litros com altura de no máximo 165,0 cm, largura e profundidade de no máximo 55 cm, energia com voltagem 127v, classificação energética A, degelo frost free, controle de temperatura eletrônico interno, sem dispenser de água, com prateleiras removíveis, com recipiente para guardar gelo e pés com niveladoras, certificada pelo INMETRO, na cor branco, garantia mínima de 12 meses.	CONSUL CRN39	2.400,00	2.400,00
Valor Total Estimado						**23.850,00**

VIGÊNCIA: A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura, ou seja, até 21 de janeiro de 2026.
DATA DE ASSINATURA DA ATA: 22 de janeiro de 2025.

Marmeleiro, 22 de janeiro de 2025.

Jander Luiz Loss
Prefeito

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 074/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO
FORNECEDOR: GESUL COMERCIAL LTDA
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual **contratação de empresa para fornecimento de equipamentos eletrônicos, eletrodomésticos e móveis, atendendo as necessidades dos Departamentos solicitantes**, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência e de acordo com o edital e descrição a seguir:

Item	Qtde	Unid. Medida	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
14	20	Un.	**CADEIRA PLÁSTICA** de polipropileno 100 % virgem com proteção UV. Capacidade aproximada de até 182 Kg. Medidas mínimas: Altura do assento ao chão: 42 cm, peso: 2,45 kg, largura: 55,00 cm, altura: 80,00 cm, profundidade: 53,00. Cor: branca. Garantia mínima: 01 ano	MOR	47,00	940,00
36	1	Kit	**KIT MESA SEMI OVAL COM CADEIRAS 10 LUGARES MESA DE REUNIÕES** Tampo Semi-Oval para 10 Lugares nas medidas mínimas: Larg. 3,00 m x Prof. 1,10 m X Alt. 0,74 cm Tampo Bi-Partido: MDP 25 mm revestimento melamínico. Saia: MDP 15 mm revestimento melamínico. Acabamento das bordas: Fita reta de 2 mm. Pés: Estrutura metálica, com calhas para passagem de fios. Fixação: Parafusos e rodofix. **CADEIRAS** Assento e encosto estofado em espuma injetada	DELLUZ MC	5.000,00	5.000,00

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO – PARANÁ

QUINTA-FEIRA, 30 DE JANEIRO DE 2025 | ANO: VIII | EDIÇÃO Nº: 1883- 98 Pág(s)

			- Base Fixa Modelo A em aço tubo 7/8 reforçado - Assento e Encosto Anatômico - Assento e Encosto com Costuras comanche - Revestimento em tecido ou couro ecológico - Cores a definir pelo departamento solicitante Garantia mínima de 03 meses válida para defeitos de fabricação			
Valor Total Estimado						**5.940,00**

VIGÊNCIA: A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura, ou seja, até 21 de janeiro de 2026.
DATA DE ASSINATURA DA ATA: 22 de janeiro de 2025.

Marmeleiro, 22 de janeiro de 2025.

Jander Luiz Loss
Prefeito

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 074/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO
FORNECEDOR: TEKCAD MOBILIARIO CORPORATIVO - IND.E COM. DE IMPORTAÇÃO LTDA
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual **contratação de empresa para fornecimento de equipamentos eletrônicos, eletrodomésticos e móveis, atendendo as necessidades dos Departamentos solicitantes**, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência e de acordo com o edital e descrição a seguir:

Item	Qtde	Unid. Medida	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
43	3	Un.	**MACA HOSPITALAR FIXA:** Maca fixa com as seguintes características: - Leito estofado com espuma D28 revestido em courvin; -Suporte para rolo de lençol de papel; -Estrutura tubular em aço com acabamento; -Cabeceira regulável em 3 posições; -Capacidade de até 150 kg; -Dimensões aproximadas: 183 cm x 66 cm x 80 cm (C x L x A.)	OLIMEDIC / OLI126-sup.papel	930,00	2.790,00
45	31	Un.	**POLTRONA GIRATÓRIA EXECUTIVA APOIO DE BRAÇOS REGULÁVEIS ENCOSTO** - Encosto em Estrutura injetada em polipropileno copolímero. Possui curvatura anatômica no encosto de forma à permitir a acomodação das regiões dorsal e lombar, adaptando-se melhor à coluna vertebral. - Espuma injetada anatomicamente em poliuretano flexível microcelular de alta resistência, isento de CFC, com 40 mm de espessura média e densidade controlada de 45 à 55 Kg/m³. - REVESTIMENTO EM MATERIAL IMPERMEÁVEL (CORINO/COURO PU), fixada com grampos com acabamento zincado ao encosto de plástico.	QUALITECK / TK-200.gir.back.rlp.capa	545,00	16.895,00

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO – PARANÁ

QUINTA-FEIRA, 30 DE JANEIRO DE 2025 | ANO: VIII | EDIÇÃO Nº: 1883- 98 Pág(s)

			- Contra capa do encosto injetada em polipropileno copolímero texturizado, montada por parafusos, auxiliando em futuras manutenções. - A fixação do encosto no mecanismo é feita com parafusos sextavados do tipo flangeado com trava mecânica no flange e porcas de garra encravadas e rebitadas no plástico. **ASSENTO** - Assento em Compensado multilaminado resinado, moldado anatomicamente a quente com 13 mm de espessura. Possui curvatura na parte frontal do assento para evitar o estrangulamento na corrente sanguínea. - Espuma injetada anatomicamente em poliuretano flexível microcelular de alta resistência, isento de CFC, com densidade controlada de 45 à 55 Kg/m³ com 50 mm de espessura média. - REVESTIMENTO EM MATERIAL IMPERMEÁVEL (CORINO/COURO PU) fixada com grampos com acabamento zincado ao assento de madeira. - Contra capa do assento injetada em polipropileno copolímero texturizado, montada por grampos com acabamento zincado, auxiliando em futuras manutenções. - A fixação do assento no mecanismo é feita com parafusos sextavados do tipo flangeado com trava mecânica no flange e porcas de garra encravadas e rebitadas na madeira. **BRAÇOS** - Apoia braços em Polipropileno Copolímero injetado texturizado, com alma de aço SAE 1020 pintada, regulagem de altura com botão, totalizando 7 posições e 85 mm de curso. Chapa para fixação no assento com 2 furos oblongos, permitindo ajuste lateral por parafuso com auxílio de chave. - A fixação do braço no assento é feita com parafusos sextavados do tipo flangeado com trava mecânica no flange e porcas de garra encravadas e rebitadas na madeira. **MECANISMO** - Mecanismo com sistema reclinador do encosto de estrutura monobloco, soldado por processo MIG em célula robotizada, com assento fixo e com inclinação fixa entre 0° e -7° e 2 furações para fixação do assento com distância entre centros de 125 x 125 mm e 160 x 200 mm. Suporte do encosto com regulagem de altura automática através de catraca, totalizando 80 mm de curso, recoberto por capa injetada em polipropileno copolímero. Inclinação do encosto com 20º de curso semi-circular acionado por alavanca, obtendo-se infinitas posições, com molas para o			

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO – PARANÁ

QUINTA-FEIRA, 30 DE JANEIRO DE 2025 | ANO: VIII | EDIÇÃO Nº: 1883- 98 Pág(s)

			retorno automático do encosto, e ajuste automático na frenagem do reclinador. - Alavanca de acionamento do SRE possui duas formas de acionamento. Ao ser movimentada para cima a mesma possibilita uma regulagem fina do encosto enquanto a alavanca permanecer acionada pelo usuário. Ao ser movimentada para baixo a alavanca permanece acionada sem a ação do usuário e permite que o encosto fique em movimento livre até que o usuário puxe novamente a alavanca para a posição neutra aonde a mesma irá frenar o mecanismo na posição desejada. - Acionamento da coluna gás feita por alavanca independente injetada em Poliacetal. - O mecanismo possui peça plástica de acabamento e proteção das lâminas do reclinador em Polipropileno Copolímero injetado. **COLUNA** - Coluna central desmontável fixada por encaixe cônico fabricada em tubo de aço SAE 1010/1020 com 50,80 mm de diâmetro e 1,50 mm de espessura de parede, com rolamento axial de giro, possuindo arruelas de aço temperado de alta resistência, bucha mancal de giro injetada em Poliacetal e recalibrada na montagem, sistema de regulagem de altura da cadeira por coluna de mola à gás DIN 4550 Classe 4 com 120 mm de curso nominal com tolerância de 5 mm para mais ou para menos, quando medida montada, devido à compressão dos componentes. - Possui sistema de montagem na base e no mecanismo por encaixe cone Morse. - Sistema de regulagem de altura da cadeira por coluna de mola à gás. - Capa telescópica injetada em polipropileno copolímero texturizado, dividido em 3 partes encaixadas, usado para proteger a coluna. **BASE** - Base giratória desmontável com aranha de 5 hastes de aço SAE 1010/1020 tubular retangular 20x30, soldadas com cone central em aço SAE 1012 com parede 2,25 mm e diâmetro 57,15 mm. Pino do rodízio de aço SAE 1213 com 10 mm de diâmetro soldado na extremidade da haste em furos do tipo flangeado, evitando que se soltem, coberta por polaina injetada em polipropileno copolímero na cor preta com sistema de encaixe plástico entre cone da aranha e a coluna, apoiada sobre 5 rodízios de giro duplo com 50 mm de diâmetro em nylon com capa, esfera metálica inserida na estrutura, que facilita o giro, banda de rolagem em nylon para uso em carpetes, tapetes e similares.			

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO – PARANÁ

QUINTA-FEIRA, 30 DE JANEIRO DE 2025 | ANO: VIII | EDIÇÃO Nº: 1883- 98 Pág(s)

			- Montagem do rodízio na base é feito diretamente sobre o pino soldado na aranha sem utilização de buchas de adaptação. **ACABAMENTO** - Os componentes metálicos pintados possuem tratamento de superfície antiferruginoso com fosfato de zinco por imersão, executado em linha automática de oito tanques, sem uso de produtos clorados para desengraxe, e com posterior tratamento de efluentes, de acordo com as normas ambientais vigentes, proporcionando melhor proteção contra corrosão e excelente ancoragem da tinta, evitando assim o descolamento da mesma. - A tinta utilizada para a pintura é em pó, do tipo híbrida (poliéster - epóxi), W-eco, atendendo norma Européia RoHS, isenta de metais pesados, na cor preto liso semi-brilho, com camada de 60 mícrons em média. Todas as peças são curadas em estufa com esteira de movimentação contínua à temperatura de 200° C. **DIMENSÕES APROXIMADAS** Altura do Encosto: 350 mm Largura do Encosto: 410 mm Profundidade do Assento: 420 mm Largura do Assento: 460 mm Profundidade total da cadeira: 700 mm Altura total da cadeira: 820 - 1020 mm Altura do Assento: 420 - 540 mm Largura total da cadeira: 700 mm			
Valor Total Estimado						**19.685,00**

VIGÊNCIA: A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura, ou seja, até 21 de janeiro de 2026.
DATA DE ASSINATURA DA ATA: 22 de janeiro de 2025.

Marmeleiro, 22 de janeiro de 2025.

Jander Luiz Loss
Prefeito

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 074/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO
FORNECEDOR: R2 DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual **contratação de empresa para fornecimento de equipamentos eletrônicos, eletrodomésticos e móveis, atendendo as necessidades dos Departamentos solicitantes**, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência e de acordo com o edital e descrição a seguir:

Item	Qtde	Unid. Medida	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
50	2	Un.	**SMART TV LED: 55”**, 4K/Ultra HD - Características do Produto: Bivolt. Tela de LED com Resolução 4k, tipo full Screen/ Widescreen. 55 polegadas. Smart	TELA LED 55" TRONOS SMART FHD	2.298,99	4.597,98

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO – PARANÁ

QUINTA-FEIRA, 30 DE JANEIRO DE 2025 | ANO: VIII | EDIÇÃO Nº: 1883- 98 Pág(s)

			TV. Eficiência energética ´A´ (INMETRO). Painel RGB. Painel de 8 bits. Frequência da Tela (Hz - MR): 120 HDR (High Dynamic Range). Conversor digital, controle remoto (com baterias inclusas), cabo de força, manual em português, garantia de no mínimo de 1 ano. Marca de referência: Samsung ou similar.	WI-FI TR55SFA12		
Valor Total Estimado						**4.597,98**

VIGÊNCIA: A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura, ou seja, até 21 de janeiro de 2026.
DATA DE ASSINATURA DA ATA: 22 de janeiro de 2025.

Marmeleiro, 22 de janeiro de 2025.

Jander Luiz Loss
Prefeito

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 074/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO
FORNECEDOR: TODON COMERCIAL LTDA
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual **contratação de empresa para fornecimento de equipamentos eletrônicos, eletrodomésticos e móveis, atendendo as necessidades dos Departamentos solicitantes**, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência e de acordo com o edital e descrição a seguir:

Item	Qtde	Unid. Medida	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	5	Un.	**APARELHO CELULAR:** com as especificações mínimas: a) Processador octa-core (de no mínimo 1.6ghz) ou superior; b) Dual chip 4G; c) 4 GB de memória RAM ou superior; d) 128 GB de armazenamento ou superior; e) Tela de no mínimo 6,0"; f) Resolução de tela de 2400x1080 (HD+) ou superior; g) Câmera traseira de 40MP ou superior; h) Câmera frontal de 10MP ou superior; i) Suporte a redes GSM, LTE; j) Wi-fi 802.11 b/g/n; k) Bluetooth 4.2 ou superior; l) GPS; m) Bateria de 3000mAh ou superior; n) Sistema operacional Android 11.0 ou superior (ou superior) com garantia de suportar a atualização para android superior; o) Aparelho novo, de primeiro uso, original, lacrado na caixa com manual e acessórios (cabo USB, fones e carregador rápido). Os aparelhos deverão vir acompanhados de kit proteção (película de vidro + capa anti impacto).	MOTOROLA MOTO G14 XT - 2341	798,61	3.993,05
34	1	Kit	**KIT CAIXA DE SOM ATIVA E PASSIVA:** Kit de caixas de som contendo:	DATREL	2.908,00	2.908,00

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO – PARANÁ

QUINTA-FEIRA, 30 DE JANEIRO DE 2025 | ANO: VIII | EDIÇÃO Nº: 1883- 98 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

			1 caixa ativa: -1alto falante 12"; -Potência: 250 Watts; -1 tweeter; -Visor digital com controle remoto; -Entrada USB/Sd, Bluetooth; -Canais de Entrada: 04, sendo: (1) LINE (P10); (2) Auxiliar (RCA); (3) Microfone (P10) e (4) Módulo Multimídia -Canais de Saída: 02, sendo: (1) LINEOUT (P10) e (2) Caixa Passiva 8 Ohms (P10) -Tela metálica de proteção frontal e suporte para pedestal; -Alça para transporte; -Rede: 127/220 volts - via chave seletora de voltagem; -1 cabo P10 para interligação; -Controle de Volume: Geral e Independente (por canal) -Tripé de suporte extensível **1 caixa de som passiva:** -1alto falante 12"; -Potência: 250 Watts; -1 tweeter -Alça para transporte -Tela metálica de proteção frontal e suporte para pedestal; -Rede: 127/220 volts - via chave seletora de; -Controle de Volume -Tripé de suporte extensível -Garantia de fábrica: 12 meses;	AT 12-250 POP + CE 12-250 POP		
Valor Total Estimado						**6.901,05**

VIGÊNCIA: A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura, ou seja, até 21 de janeiro de 2026.
DATA DE ASSINATURA DA ATA: 22 de janeiro de 2025.

Marmeleiro, 22 de janeiro de 2025.

Jander Luiz Loss
Prefeito

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 074/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO
FORNECEDOR: AGRO COMERCIAL GES LTDA
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual **contratação de empresa para fornecimento de equipamentos eletrônicos, eletrodomésticos e móveis, atendendo as necessidades dos Departamentos solicitantes**, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência e de acordo com o edital e descrição a seguir:

Item	Qtde	Unid. Medida	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
37	3	Un.	**LAVADORA DE ALTA PRESSÃO:** 220v, destinada para limpeza de grandes áreas como pátios, fachadas e	STIHL RE 150	3.970,49	11.911,47

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO – PARANÁ

QUINTA-FEIRA, 30 DE JANEIRO DE 2025 | ANO: VIII | EDIÇÃO Nº: 1883- 98 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

			tarefas cotidianas de longo tempo de uso, com vazão máxima de 600 l/h, com pressão máxima de 180 bar, potência de no mínimo 2750 watts, mangueira de no mínimo 8,5 metros, reguladora de pressão e manômetro, pistola com acoplamento por encaixe, reservatório de detergente integrado com capacidade de no mínimo de 1,8 litros. Certificada pelo INMETRO e com garantia mínima de 01 ano.			
Valor Total Estimado						**11.911,47**

VIGÊNCIA: A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura, ou seja, até 21 de janeiro de 2026.
DATA DE ASSINATURA DA ATA: 22 de janeiro de 2025.

Marmeleiro, 22 de janeiro de 2025.

Jander Luiz Loss
Prefeito

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 074/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO
FORNECEDOR: ELETRO CENTRO COMERCIO DE PECAS E ELETROELETRONICOS LTDA
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual **contratação de empresa para fornecimento de equipamentos eletrônicos, eletrodomésticos e móveis, atendendo as necessidades dos Departamentos solicitantes**, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência e de acordo com o edital e descrição a seguir:

Item	Qtde	Unid. Medida	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
21	8	Un.	**CONDICIONADOR DE AR** modelo Split inverter 18.000 BTU's, quente e frio, alimentação 220 volts e eficiência energética classe A, com controle sem fio, utiliza gás HF R410-A, com filtro lavável e de fácil troca, e baixo nível de ruído, com kit para instalação, sendo que a mangueira deverá ter no mínimo 02 (dois) metros, com Garantia de 12 meses.	AGRATTO LCST18QF	3.299,99	26.399,92
Valor Total Estimado						**26.399,92**

VIGÊNCIA: A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura, ou seja, até 21 de janeiro de 2026.
DATA DE ASSINATURA DA ATA: 22 de janeiro de 2025.

Marmeleiro, 22 de janeiro de 2025.

Jander Luiz Loss
Prefeito

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 074/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO
FORNECEDOR: EDERSON CUNHA DE SOUSA – COMERCIO DE INFORMATICA
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual **contratação de empresa para fornecimento de equipamentos eletrônicos, eletrodomésticos e móveis, atendendo as necessidades dos Departamentos**

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO – PARANÁ

QUINTA-FEIRA, 30 DE JANEIRO DE 2025 | ANO: VIII | EDIÇÃO Nº: 1883- 98 Pág(s)

solicitantes, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência e de acordo com o edital e descrição a seguir:

Item	Qtde	Unid. Medida	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
44	2	Un.	**MÁQUINA FRAGMENTADORA DE PAPEL:** Abertura de inserção: mínimo de 220 mm. Mínimo de 22 folhas A4 (75 g/m2). Capacidade de fragmentação de grampos, clipes, cartões, CD e DVD. Volume do cesto: mínimo de 28 litros. Nível de ruído máximo: 65 decibéis. Velocidade de fragmentação: mínimo de 2 metros/minuto. Nível de segurança: P2, P3, P4 ou de maior segurança. Botões: Liga/Desliga. Tempo de funcionamento: no mínimo 10min. Ininterruptos. Indicador de sobrecarga. Sensor de presença do cesto. Sensor de presença do papel. Potência mínima: 260 W. 110v ou bivolt.	IMPORTADO	2.099,50	4.199,00
Valor Total Estimado						**4.199,00**

VIGÊNCIA: A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura, ou seja, até 21 de janeiro de 2026.
DATA DE ASSINATURA DA ATA: 22 de janeiro de 2025.

Marmeleiro, 22 de janeiro de 2025.

Jander Luiz Loss
Prefeito

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 074/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO
FORNECEDOR: RONAN PLASTICOS LTDA
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual **contratação de empresa para fornecimento de equipamentos eletrônicos, eletrodomésticos e móveis, atendendo as necessidades dos Departamentos solicitantes**, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência e de acordo com o edital e descrição a seguir:

Item	Qtde	Unid. Medida	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
10	15	Un.	**BANCO EM MADEIRA PLÁSTICA:** Banco de jardim ecológico em madeira plástica 3 lugares, resistente a umidade. Especificações: Comp.: 1,5m; suporta até 400kgs; sistema de montagem: com parafusos, acompanha manual de fácil instalação.	RONAN PLÁSTICOS	459,00	6.885,00
Valor Total Estimado						**6.885,00**

VIGÊNCIA: A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura, ou seja, até 21 de janeiro de 2026.
DATA DE ASSINATURA DA ATA: 22 de janeiro de 2025.

Marmeleiro, 22 de janeiro de 2025.

Jander Luiz Loss
Prefeito

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO – PARANÁ

QUINTA-FEIRA, 30 DE JANEIRO DE 2025 | ANO: VIII | EDIÇÃO Nº: 1883- 98 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 074/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO
FORNECEDOR: CLAVES E NOTAS COMERCIO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual **contratação de empresa para fornecimento de equipamentos eletrônicos, eletrodomésticos e móveis, atendendo as necessidades dos Departamentos solicitantes**, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência e de acordo com o edital e descrição a seguir:

Item	Qtde	Unid. Medida	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
51	2	Un.	**TECLADOS DE MÚSICA** Tamanho padrão com 61 teclas, características: - 120 sons de alta qualidade, incluindo pianos, guitarras, metais e muitos outros instrumentos tradicionais - 114 ritmos de acompanhamento automático, sistema estéreo com 2 falantes de 2, 5w cada - Metrônomo, duo mode para 2 pessoas - Funciona a pilhas ou energia elétrica acessórios inclusos: adaptador de energia pa-130 e estante de partituras. Ligação para fones de ouvidos. Garantia mínima de 12 (doze) meses.	YAMARA PSR F51 - CODN	886,90	1.773,80
Valor Total Estimado						**1.773,80**

VIGÊNCIA: A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura, ou seja, até 21 de janeiro de 2026.
DATA DE ASSINATURA DA ATA: 22 de janeiro de 2025.

Marmeleiro, 22 de janeiro de 2025.

Jander Luiz Loss
Prefeito

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 074/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO
FORNECEDOR: MX SOLUTIONS IMPORTACAO E EXPORTACÃO LTDA
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual **contratação de empresa para fornecimento de equipamentos eletrônicos, eletrodomésticos e móveis, atendendo as necessidades dos Departamentos solicitantes**, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência e de acordo com o edital e descrição a seguir:

Item	Qtde	Unid. Medida	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
2	18	Un.	**APARELHO DE TELEFONE SEM FIO:** com as seguintes especificações mínimas: -Cores: Preto -Frequência mínima: 1.9 Ghz -Identificador De Chamadas: Dtmf/Fsk -Display (Tela): Iluminado -Localizador De Monofone: Sim -Agenda (Memórias): Agenda Compartilhada mínima para 50 números	INTELBRAS	148,00	2.664,00

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO – PARANÁ

QUINTA-FEIRA, 30 DE JANEIRO DE 2025 | ANO: VIII | EDIÇÃO Nº: 1883- 98 Pág(s)

			-Distância Fora Da Base: Até 50m (Interno) / Até 300m (Externo) -Duração Da Bateria Com O Fone Fora Da Base: Autonomia até 20h Em Uso Ou 200h Em Stand-By -Rediscagem: Sim -Bloqueio De Teclado: Sim -Viva Voz: Sim -Expansível Para Ramais: Sim -Quantidade De Ramais Expansíveis: mínimo de 5 Ramais -Chamada Simultânea: Sim -Chamada Em Espera: Sim -Transferência De Chamada: Sim -Chamadas Internas Sem Custo -Volume Da Campainha: mínimo de 5 Níveis De Volume **Modelo sugerido: Intelbras TS 5120**			
Valor Total Estimado						**2.664,00**

VIGÊNCIA: A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura, ou seja, até 21 de janeiro de 2026.
DATA DE ASSINATURA DA ATA: 22 de janeiro de 2025.

Marmeleiro, 22 de janeiro de 2025.

Jander Luiz Loss
Prefeito

Prefeitura Municipal de Marmeleiro

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2025

Fundamentado no inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, autorizo e HOMOLOGO a DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 002/2025, nos termos da documentação acostada ao Processo Administrativo Eletrônico nº 163/2025 – Cód. Verificador: RJ18X6N8.

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição e instalação de painéis/divisórias (com todos os materiais inclusos), para a Agência do Trabalhador e Escola São Judas Tadeu, atendendo as necessidades dos Departamentos solicitantes.

CONTRATADA: MADEBEL COMERCIO DE MATERIAIS PARA MOVEIS E CONSTRUCAO LTDA, inscrita no CNPJ nº 09.513.894/0001-98.

VALOR TOTAL: R$ 8.388,00 (oito mil e trezentos e oitenta e oito reais).

Marmeleiro, 30 de janeiro de 2025.

Jander Luiz Loss
Prefeito

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2025

Fundamentado no inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, autorizo e HOMOLOGO a DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 003/2025, nos termos da documentação acostada ao Processo Administrativo Eletrônico nº 156/2025 – Cód. Verificador: 3JM1UJ50.

OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviço da reforma dos bancos dos ônibus e micro-ônibus, fornecendo maior segurança e conforto aos alunos da rede municipal e estadual de educação, que fazem uso diário do transporte escolar no deslocamento de suas residências até as escolas, CMEI'S e colégios do Município de Marmeleiro, atendendo às necessidades do Departamento de Educação e Cultura.

CONTRATADA: 53.764.012 ROSANE LANDIN, inscrita no CNPJ nº 53.764.012/0001-59.

VALOR TOTAL: R$ 16.525,00 (dezesseis mil e quinhentos e vinte e cinco reais).

Marmeleiro, 30 de janeiro de 2025.

Jander Luiz Loss
Prefeito

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 004/2023
(Chamamento Público Nº 009/2022 – PMM – Inexigibilidade Nº 048/2022)

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO
CONTRATADA: AVIVE GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
OBJETO: aditivo de prazo de execução e vigência contratual.
VALOR: Não haverá reajuste de valor, permanecendo o mesmo já praticado no contrato original, ou seja, o valor mensal de R$ 19.404,60 (dezenove mil e quatrocentos e quarenta e quatro reais e sessenta centavos), perfazendo o valor total de R$ 232.855,20 (duzentos e trinta e dois mil e oitocentos e cinquenta e cinco reais e vinte centavos), para o período de 12 (doze) meses.
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA PRORROGADO: pelo período de 12 (doze) meses, a contar do vencimento do instrumento contratual (28/01/2025), ou seja, até 27 de janeiro de 2026.
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 28 de janeiro de 2025.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Marmeleiro, 28 de janeiro de 2025.

Jander Luiz Loss
Prefeito

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 074/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO
FORNECEDOR: CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual **contratação de empresa para fornecimento de equipamentos eletrônicos, eletrodomésticos e móveis, atendendo as necessidades dos Departamentos solicitantes**, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência e de acordo com o edital e descrição a seguir:

Item	Qtde	Unid. Medida	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
3	6	Un.	**ARMARIO ALTO**, fechado com 02 portas de abrir com chave c 03 prateleiras internas, sendo o corpo e as prateleiras em MDP 15 mm, tampo superior encabeçado em MDP 30mm acabamento em BP com borda reta em ABS 30mm, puxador com detalhe cromado, medidas mínimas: 100cm altura x 90cm largura x 40cm profundidade. Cor a definir pelo departamento solicitante.	LUNASA TR25500	597,00	3.582,00
52	3	Un.	**TENDA PARA EVENTOS**, Tenda estilo gazebo com as seguintes características: -Cobertura em tecido poliéster impermeável -Medidas: base 3m x 3m, altura 2,4m, cobertura 2,4m x 2,4m -Estrutura: tubos de ferro com pintura epóxi, articulada dobrável	GAZEBO 3X3	628,84	1.886,52
			Valor Total Estimado			**5.468,52**

VIGÊNCIA: A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura, ou seja, até 21 de janeiro de 2026.
DATA DE ASSINATURA DA ATA: 22 de janeiro de 2025.
Marmeleiro, 22 de janeiro de 2025.
Jander Luiz Loss
Prefeito

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 074/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO
FORNECEDOR: JACKSON NEIMAR PEDRASSANI
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual **contratação de empresa para fornecimento de equipamentos eletrônicos, eletrodomésticos e móveis, atendendo as necessidades dos Departamentos solicitantes**, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência e de acordo com o edital e descrição a seguir:

Item	Qtde	Unid. Medida	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
4	6	Un.	**ARMARIO BAIXO**. Tampo confeccionado em fibra de madeira aglomerada de média densidade (MDP) com 40 mm de espessura. Acabamento em ambas as faces, com laminado melamínico de baixa pressão (BP). O mesmo é produzido com sistema de engrossamento com pinos em aço zincado 35 mm (compr.) x 1 mm (esp.) para fixação das travessas, sendo assim as travessas são encabeçadas com fita borda PVC 1 mm. Corpo em MDP 15 mm de espessura, encabeçamento nos topos aparentes com fita borda PVC 0,45mm. Portas em MDP 15 mm de espessura, em todos os topos com fita borda PVC 0,45mm, todos revestidos com laminado melamínico de baixa pressão (BP) em ambas as faces. Portas dotadas de dobradiças em aço estampado com abertura de 110°, contendo 04 dobradiças, 02 em cada portas, fechadura com travamento na porta direita. Puxador alça em polipropileno injetado com acabamento em prata cromo. Niveladoras de piso em polipropileno injetado e haste metálica com regulagem para o móvel tanto internamente como externamente. Composto por 01 prateleira móvel com possibilidade de regulagem. Medidas mínimas: 80cm larg x 45cm prof x 75cm alt. Cor a definir pelo departamento solicitante.	JP MOVEIS	323,00	1.938,00
6	2	Un.	**ARMARIO MULTIUSO ÁREA DE SERVIÇO 2 PORTAS E 8 PRATELEIRAS COM CHAVE:** Armário multiuso material em MDF/MDP, na cor branco, pintura UV. Estilo de cor e escala de brilho: branco fosco. Peso máximo aproximado por prateleira: 10 kg. Medidas mínimas: Altura: 145 cm, largura: 110 cm, profundidade: 40 cm. Material e escala de brilho da porta e prateleira: MDF/MDP fosco. Acabamento da porta e prateleira em pintura texturizada UV. Material do puxador da porta e pés: plástico. Sistema de montagem: todos os parafusos e acessórios necessários inclusos. Garantia mínima: 01 ano.	JP MOVEIS	574,00	1.148,00
8	10	Un.	**ARQUIVO:** Tampo confeccionado em fibra de madeira aglomerada de média densidade (MDP) com 40 mm de espessura. Acabamento em ambas as faces, com laminado melamínico de baixa pressão (BP). O mesmo é produzido com sistema de engrossamento com pinos em aço zincado 35 mm (compr.) x 1 mm (esp.) para fixação das travessas. O tampo é encabeçamento em todos os topos com fita borda PVC 1 mm. Corpo e Gavetas em MDP 15 mm de espessura, encabeçamento nos topos aparentes com fita borda PVC 0,45mm. Frentes em MDP 15 mm de espessura, encabeçamento em todos os topos com fita borda PVC 0,45 mm. Todos revestidos com laminado melamínico de baixa pressão (BP) em ambas as faces. Gavetas com Fundo em Encaplac 3 mm revestido em uma face. Gaveta para portas suspensas dotadas de trilho telescópico em aço estampado, rinco eletrolítico preto com roldanas e esferas de aço, abertura da gaveta com total acesso a profundidade, com capacidade de até 25 Kg na gaveta. Travamento simultâneo para o fechamento total das gavetas. Puxador alça em polipropileno injetado com acabamento em prata cromo. Niveladores de piso em polipropileno injetado e haste metálica com regulagem para o móvel tanto internamente como externamente. Medidas: 46,5cm larg x 45cm prof x 160cm alt – cor a ser definida pelo Departamento solicitante.	JP MOVEIS	570,00	5.700,00
13	20	Un.	**BANCOS DE IGREJA** (também chamado de genuflexório, ou propiciatório, como o objeto bíblico) Confeccionado em madeira de pinheiro brasileiro, com as seguintes medidas: Comprimento: 2,80 cm Altura total do solo: 88 cm Altura assento do solo: 45 cm Largura total: 70 cm Altura do jenoflexor: 12 cm Largura do jenoflexor: 10 cm Largura do assento: 20 cm Largura do apoio do braço do jenoflexor: 10 cm Largura do encosto de costas: 12 cm Envelhecida com giz cera cupim – marrom escuro – 01 demão Pintura em verniz – 02 demãos.	JP MOVEIS	987,00	19.740,00
26	16	Un.	**CONJUNTO DE MESA EM L** com a seguinte composição: **Mesa Retangular:** Tampo confeccionado em fibra de madeira aglomerada de média densidade (MDP) com 40 mm de espessura. Acabamento em ambas as faces, com laminado melamínico de baixa pressão (BP). O mesmo é produzido com sistema de engrossamento com pinos em aço zincado 35 mm (compr.) x 1 mm (esp.) para fixação das travessas, sendo assim as travessas são encabeçadas com fita borda PVC 0,45mm em todos os topos aparentes. O tampo é encabeçamento em todos os topos com fita borda PVC 0,45mm em todos os topos aparentes. Painéis laterais em MDP 25 mm. Acabamento em ambas as faces, com laminado melamínico de baixa pressão (BP). Encabeçamento nas laterais com fita borda PVC 1mm. Painel Frontal em MDP 15 mm, todos revestidos com laminado melamínico de baixa pressão (BP) em ambas as faces. Encabeçamento nos topos aparentes com fita borda PVC 0,45mm. Sistema de fixação (montagem) é feita através de bucha metálica e parafuso com rosca milimétrica, facilitando a montagem e desmontagem da mesma sem danificar o produto. Conjunto de bucha e suporta niveladora em polipropileno injetado e haste metálica com regulagem através de rosca 5/16. Medida: 180cm larg x 80cm prof x 75cm alt – Cor a definir pelo departamento solicitante. **Mesa Auxiliar:** Tampo confeccionado em fibra de madeira aglomerada de média densidade (MDP) com 40 mm de espessura. Acabamento em ambas as faces, com laminado melamínico de baixa pressão (BP). O mesmo é produzido com sistema de engrossamento com pinos em aço zincado 35 mm (compr.) x 1 mm (esp.) para fixação das travessas, sendo assim as travessas são encabeçadas com fita borda PVC 0,45mm em todos os topos aparentes. O tampo é encabeçamento em todos os topos com fita borda PVC 1 mm. 01 Painel lateral em MDP 25 mm. Acabamento em ambos as faces, com laminado melamínico de baixa pressão (BP). Encabeçamento nas laterais com fita borda PVC 1mm. Painel Frontal em MDP 15 mm, todos revestidos com laminado melamínico de baixa pressão (BP) em ambas as faces. Encabeçamento nos topos aparentes com fita borda PVC 0,45mm. Sistema de fixação (montagem) é feita através de bucha metálica e parafuso com rosca milimétrica, facilitando a montagem e desmontagem da mesma sem danificar o produto. Conjunto de bucha e suporta niveladora em polipropileno injetado e haste metálica com regulagem através de rosca 5/16. Medida: 90cm larg x 50cm prof x 75cm alt – Cor a definir pelo departamento solicitante. **Com ao mínimo 2 gavetas acopladas.**	JP MOVEIS	1.100,00	17.600,00
			Valor Total Estimado			**46.126,00**

VIGÊNCIA: A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura, ou seja, até 21 de janeiro de 2026.
DATA DE ASSINATURA DA ATA: 22 de janeiro de 2025.
Marmeleiro, 22 de janeiro de 2025.
Jander Luiz Loss
Prefeito

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 074/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO
FORNECEDOR: EXCLUSIVE COMERCIO LTDA
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual **contratação de empresa para fornecimento de equipamentos eletrônicos, eletrodomésticos e móveis, atendendo as necessidades dos Departamentos solicitantes**, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência e de acordo com o edital e descrição a seguir.

Item	Qtde	Unid. Medida	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
5	1	Un.	**ARMARIO DE COZINHA MATERIAL MDF**, com pia em inox, 3 gavetetros e 5 portas (com dimensões mínimas largura 140cm x altura 180cm x 50cm) - cor a ser definida pelo Departamento solicitante.	ST	1.448,99	1.448,99
29	1	Un.	**FERRO DE PASSAR A VAPOR, PASSA A SECO E A VAPOR:** seletor para escolha do tipo de tecido, potências 110 V (1200 W) compacto e leve, com indicador do nível de água, design que permite enrolar o cabo elétrico. O cabo autônimo tem giro de 360°. Garantia mínima de 06 meses.	IRON FORCE PLUS	95,88	95,88
41	2	Un.	**LIQUIDIFICADOR:** No mínimo 4 velocidades. Inclui ICE CRUSH para triturar. Base antiderrapante possui mínimo 4 pés mesmo nas superfícies lisas. Jarra de polietileno com no mínimo 2L de capacidade total. Lâminas de titânio removíveis: fáceis de limpar. Motor de 850W. Garantia mínima de 06 (seis) meses.	DIAMANTE 800	147,99	295,98
			Valor Total Estimado			**1.840,85**

VIGÊNCIA: A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura, ou seja, até 21 de janeiro de 2026.
DATA DE ASSINATURA DA ATA: 22 de janeiro de 2025.
Marmeleiro, 22 de janeiro de 2025.
Jander Luiz Loss
Prefeito

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 074/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO
FORNECEDOR: HBO INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS DE ACO LTDA
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual **contratação de empresa para fornecimento de equipamentos eletrônicos, eletrodomésticos e móveis, atendendo as necessidades dos Departamentos solicitantes**, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência e de acordo com o edital e descrição a seguir.

Item	Qtde	Unid. Medida	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
7	2	Un.	**ARMARIO MULTIUSO DE AÇO PARA LAVANDERIA.** Armário em aço para lavanderia multiuso com fechadura e prateleiras. -Pintura em tinta eletrostática epóxi; -3 Prateleiras reforçadas com capacidade de até 20kg, e 01 divisória que possibilita armazenar itens maiores como vassouras, rodos, etc.; -Possui pés niveladores para melhor adaptação ao piso; -Duas portas, com fechadura, chave e puxador; -Dimensões mínimas: alt. 170cm x larg. 75cm x prof. 32cm -Manual de montagem.	MARCA PRÓPRIA GRI 2	555,00	1.110,00
			Valor Total Estimado			**1.110,00**

VIGÊNCIA: A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura, ou seja, até 21 de janeiro de 2026.
DATA DE ASSINATURA DA ATA: 22 de janeiro de 2025.
Marmeleiro, 22 de janeiro de 2025.
Jander Luiz Loss
Prefeito

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 074/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO
FORNECEDOR: ROSTECA - COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS LTDA
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual **contratação de empresa para fornecimento de equipamentos eletrônicos, eletrodomésticos e móveis, atendendo as necessidades dos Departamentos solicitantes**, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência e de acordo com o edital e descrição a seguir:

Item	Qtde	Unid. Medida	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
9	30	Un.	**BALANÇA DIGITAL CORPORAL:** Balança corporal de chão capacidade 150kg; -Visor digital para facilitar a visualização na pesagem, produto ideal para clínica médica, agentes de saúde para uso em campo, academias etc.; -Fonte de alimentação: Bateria AAA; -Função de desligamento automático; -Capacidade até 150kg; -Plataforma antiderrapante; -Dimensões aproximadas: 30cm x 30cm x 2,5cm	SQ VIDRO 180 KG	59,99	1.799,70
			Valor Total Estimado			**1.799,70**

VIGÊNCIA: A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura, ou seja, até 21 de janeiro de 2026.
DATA DE ASSINATURA DA ATA: 22 de janeiro de 2025.
Marmeleiro, 22 de janeiro de 2025.
Jander Luiz Loss
Prefeito

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 074/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO
FORNECEDOR: MA COMERCIO DE REFRIGERACAO LTDA
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual **contratação de empresa para fornecimento de equipamentos eletrônicos, eletrodomésticos e móveis, atendendo as necessidades dos Departamentos solicitantes**, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência e de acordo com o edital e descrição a seguir:

Item	Qtde	Unid. Medida	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
12	2	Un.	**BEBEDOURO EM AÇO INOX.** Agua filtrada e gelada com qualidade em um único reservatório. Acompanha filtro (externo) de fácil instalação, necessita atender em média 100 litros por hora. Corpo e estrutura em aço inox 430 e pés reguláveis, aparador de água (pingadeira) em aço inox 430, serpentina em aço inox 304 (interna), reservatório em polipropileno atóxico; isolamento térmico em PS. Boia controladora do nível de água;	ECOBLU E100	1.973,99	3.947,98
			Tomada de 3 pinos conforme a norma da ABNT/nbr/603351. Certificado pelo INMETRO, baixo consumo de energia; termostato com 7 níveis para controle de temperatura. Gás ecológico R134A, Refrigeração por compressor que garante maior eficiência. Motor Termosob. 1/6+ hp 127v(2,5A) OU 220v (1,30A) 60 Hz-288W. Tensão/potência 110v ou 220v; Armazena 100 litros de água gelada, consumo médio 12.06 Kw/h mês. Acompanha manual de instruções e filtro externo com rosca de ½" e filtrągens de 60 litros por hora. Garantia de no mínimo 6 meses contra defeitos de fabricação.			
13	2	Un.	**BEBEDOURO INDUSTRIAL DE COLUNA:** Ideal para ambientes de médio fluxo de pessoas; Estrutura do gabinete em chapa de aço inox; Possui: -Termostato interno automático e regulagem de temperatura em cinco níveis; -Capacidade de refrigeração de no mínimo 20 L/h; -Fornecimento de água feito por 2 torneiros metálicos frontais estilo convencional cromados; -Filtro descartável externo de acesso fácil e prático para reposição; -Mangueira de polietileno atóxica de no mínimo 1m, já conectada ao aparelho, e 1 adaptador de rosca de 1/2" para conexão da mangueira com a rede hidráulica; -Capacidade de filtragem: Classe III na eficiência de retenção de partículas filtrando 85% das partículas com dimensão acima de 10 micra, e Classe C 1na eficiência em redução do cloro livre: removendo na água reduzindo acima de 75% do cloro livre; -Reservatório interno em polietileno de alta densidade com capacidade volumétrica de no mínimo 20 litros, serpentina interna de aço inox, sendo este conjunto revestido por poliuretano expandido; -Dimensões aproximadas, em centímetros: alt.140; larg.40; prof.48. -Garantia 1 ano	ECOBLU E25	1.360,00	2.720,00
33	3	Un.	**FREEZER HORIZONTAL:** com uma tampa, com capacidade aproximada de 309 litros, tipo degelo manual, 110 v, eficiência energética classe A, nas dimensões aproximadas de: altura 97 centímetros, largura 98,00 centímetros e profundidade de 81,00 centímetros. Garantia 12 meses.	ELECTROLUX H330	2.496,79	7.490,37
			Valor Total Estimado			**14.158,35**

VIGÊNCIA: A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura, ou seja, até 21 de janeiro de 2026.
DATA DE ASSINATURA DA ATA: 22 de janeiro de 2025.
Marmeleiro, 22 de janeiro de 2025.
Jander Luiz Loss
Prefeito

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 074/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO
FORNECEDOR: JG MOBILIARIOS LTDA
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual **contratação de empresa para fornecimento de equipamentos eletrônicos, eletrodomésticos e móveis, atendendo as necessidades dos Departamentos solicitantes**, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência e de acordo com o edital e descrição a seguir.

Item	Qtde	Unid. Medida	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
15	52	Un.	**CADEIRAS COM ASSENTO ESTOFADO** com acabamento em Couro PU Ecológico, na cor preta, sem braços, que suporte até 120 kg, medidas mínimas, altura total 81 cm, altura do assento 45 cm, largura 40 cm, profundidade 45 cm, com estrutura fixa.	PAPIROS MOVEIS P10	115,00	5.980,00
42	3	Un.	**LONGARINA** de 3 Lugares cor preta com design anatômico, assento e encosto em Polipropileno, estrutura em tubo de aço, pintura epóxi eletrostática, com acabamento dos pés em ponteiras plásticas. Capacidade por lugar de até 120kg.	PAPIROS MOVEIS LS-O 3L	290,00	870,00
			Valor Total Estimado			**6.850,00**

VIGÊNCIA: A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura, ou seja, até 21 de janeiro de 2026.
DATA DE ASSINATURA DA ATA: 22 de janeiro de 2025.
Marmeleiro, 22 de janeiro de 2025.
Jander Luiz Loss
Prefeito

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 074/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO
FORNECEDOR: REVIMÉDIC EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual **contratação de empresa para fornecimento de equipamentos eletrônicos, eletrodomésticos e móveis, atendendo as necessidades dos Departamentos solicitantes**, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência e de acordo com o edital e descrição a seguir:

Item	Qtde	Unid. Medida	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
17	1	Un.	**CÂMARA FRIA 950L:** Câmara para conservação de hemoderivados, imunoderivados e tuberculose com as seguintes características: -Equipamento vertical, fechado interno e externo retangular, com 4 (quatro) rodízios com freio diagonal; -Estrutura da câmara externa e interna em aço inox de excelente qualidade e fácil limpeza; -Capacidade mínima de 950 litros; -Mínimo de 10 (dez) prateleiras ajustáveis e removíveis fabricadas em aço inoxidável; -Operar na faixa de temperatura entre +2°C e +8°C; -Sistema de ventilação por circulação de ar forçado e temperatura uniformemente distribuída em todos os compartimentos; -Preferencialmente, registrador gráfico contínuo de temperatura, de forma a facilitar a rastreabilidade das informações relativas à grandeza e suas variações em intervalos de tempo determinados; -Controle de alta e baixa temperatura com indicador visual.	REVIMEDIC	36.000,00	36.000,00

Prefeitura Municipal de Marmeleiro

			porta, puxador em aço inox, freqüências 50 a 60 Hz. Potência: 2150 W. Acessórios inclusos: bandeja coletora, grelha e kit para instalação. Garantia mínima de 12 (doze) meses. Dimensões do produto: Altura: 59,5 cm Largura: 59,5 cm Profundidade: 57,5 cm. Peso: Média de Até 29kg Garantia 12 (doze) meses.			
32	1	Un.	**FORNO MICRO-ONDAS:** com no mínimo 31 litros, cor branca, voltagem 127 v, potência mínima 1.000 watts; display digital, relógio; luz interna; consumo de energia classe A; garantia mínima de 12 meses.	AGRATTO AMIC	594,45	594,45
48	1	Un.	**SANDUICHEIRA GRILL:** Formato retangular, revestimento antiaderente e grelhas duplas antiaderente, polipropileno Controle de temperatura automático, luz indicadora, trava de fechamento/segurança, voltagem 110V. Dimensão aproximadas do produto: largura: 8 cm, altura: 21 cm, profundidade: 21,50 cm. Garantia: mínima 6 meses	AGRATTO SA 01/4182	127,44	127,44
49	1	Un.	**SECADORA DE ROUPA DE PAREDE OU SUSPENSA** Função: secar, Temperatura máxima de 65oC no interior do bag (câmera de secagem); Timer com ciclo mínimo de 120 minutos (2 horas) sendo 15 minutos com ar frio (ciclo amaciante) e ciclo contínuo; Bag em PVC cristal; Fechamento por ziper Frontal em termoplástico com indicações dos tempos de secagem. Corpo externo em aço pintado. 3 varais fixos. 6 cabides removíveis. Capacidade mínima de 08 Kg. Tensão: 127 ou 220V. Com certificação do INMETRO. Garantia mínima de 12 (doze) meses.	FISCHER SUPER CICLO 8 KG	639,99	639,99
			Valor Total Estimado			**31.120,82**

VIGÊNCIA: A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura, ou seja, até 21 de janeiro de 2026.
DATA DE ASSINATURA DA ATA: 22 de janeiro de 2025.
Marmeleiro, 22 de janeiro de 2025.
Jander Luiz Loss
Prefeito

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 074/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO
FORNECEDOR: PHITRON INSTRUMENTOS DE MEDICAO LTDA
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual **contratação de empresa para fornecimento de equipamentos eletrônicos, eletrodomésticos e móveis, atendendo as necessidades dos Departamentos solicitantes**, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência e de acordo com o edital e descrição a seguir:

			-Porta de vidro com sistema anti embaçante, para fácil visualização dos produtos armazenados, com vedação de borracha e fechamento magnético; -Alarme sonoro para indicação Temperatura abaixo de 2°C, temperatura alta acima de 8°C, falta de energia elétrica e porta aberta; -Saída para conexão com computador (ex: RS232) para transferência dos registros e armazenamento; -Sistema de segurança com descarga automática para telefone cadastrado; -Autonomia para no mínimo 12 horas em situações de falta/falta de abastecimento de energia elétrica por parte da concessionária; -Fonte de alimentação 127 v ou bivolt; -Garantia mínimo 1 (um) ano, assistência técnica autorizada nacional. -Entregue montado e em funcionamento.			
18	2	Un.	**CÂMARA FRIA.** Câmara fria para conservação de hemoderivados, imunoderivados e termolábeis, 400 litros ESPECIFICAÇÃO: -Equipamento vertical, formato interno e externo retangular; -Estrutura da câmara externa e interna em aço inox de excelente qualidade e fácil limpeza; -Capacidade mínima de 400 litros; -Mínimo de 5 (cinco) prateleiras ajustáveis e removíveis fabricadas em aço inoxidável; -Operar na faixa de temperatura entre +2°C e +8°C; -Sistema de ventilação por circulação de ar forçado e temperatura uniformemente distribuída em todos os compartimentos (livre CFC, Clorofluorcarbonetos); -Preferencialmente, registrador gráfico contínuo de temperatura, de forma a facilitar a rastreabilidade das informações relativas à grandeza e suas variações em intervalos de tempo determinados; -Controle de alta e baixa temperatura com indicador visual e alarme audiovisual, com bateria; -Porta de vidro com sistema anti embaçante, para fácil visualização dos produtos armazenados; -Porta com vedação de borracha e fechamento magnético; -Alarme sonoro para indicação de porta aberta; -Sistema de 4 (quatro) rodízios com freio diagonal. -Entrada para conexão com computador (ex: RS232) para transferência dos registros e armazenamento; -Sistema de segurança com descarga automática para telefone cadastrado; -Autonomia para no mínimo 12 horas em situações de falta/falta de abastecimento de energia elétrica por parte da concessionária; -Fonte de alimentação 127 v ou bivolt;	REVDMED/IC	16.500,00	33.000,00
			-Garantia mínimo 1 (um) ano, **assistência técnica autorizada nacional.**			
			Valor Total Estimado			**69.000,00**

VIGÊNCIA: A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura, ou seja, até 21 de janeiro de 2026.
DATA DE ASSINATURA DA ATA: 22 de janeiro de 2025.
Marmeleiro, 22 de janeiro de 2025.
Jander Luiz Loss
Prefeito

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 074/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO
FORNECEDOR: SUL ÁGUA EQUIPAMENTOS LTDA
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual **contratação de empresa para fornecimento de equipamentos eletrônicos, eletrodomésticos e móveis, atendendo as necessidades dos Departamentos solicitantes**, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência e de acordo com o edital e descrição a seguir:

Item	Qtde	Unid. Medida	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
16	1	Un.	**CAFETEIRA ELÉTRICA.** Características do Produto: -Voltagem: 110V -Consumo Aproximado de Energia: 0,6 kw/h -Jarra em aço inox. -Capacidade mínima: 1L -Potência: 800W	AGRATTO THERMO 25X CET25-01	212,99	212,99
19	4	Un.	**CENTRÍFUGA DE ROUPAS 15kg.** Capacidade mínima de 15 Kg; Ciclo do Tóner mínimo 5 minutos; Pegadores Laterais; Cesto interno plástico; Potência 127 ou 220 Watts; Altura mínima 72 Largura mínima 41,3 Profundidade 42,0 Peso mínimo 6,5 a 7,2 Kg Centrifugação mínima 1600 rpm Grade de proteção para fechamento do cesto; Cota certificação do INMETRO. Garantia de no mínimo 12 meses.	BRITANIA BCR13B	586,99	2.347,96
28	2	Un.	**ENCERADEIRA:** Enceradeira Industrial com os seguintes características -Voltagem: bivolt 110/220 V; -Potência mínima do motor: 0,5cv -Acionamento através de alavanca de acionamento liga/desliga; -Indicada para limpeza e conservação de áreas industriais, comerciais e hospitalares; -Suporte para fio; -Regulagem de altura do cabo.	CLEANER CL350	2.549,00	5.098,00
31	1	Un.	**FORNO ELÉTRICO** Material em aço inox e vidro temperado, de embutir. Capacidade (volume líquido) 70 litros, tensão 127/220 v; com 3 funções: assar, aquecimento superior e aquecamento inferior. Comando mecânico, sistema de resfriamento. Temperatura máxima interna: 250ºC; com 5 níveis de posições para grelhas e bandejas. Com timer com desligamento automático. 01 lâmpada de iluminação interna. 03 vidros na	CONSUL COH84ARBNA	2.099,99	2.099,99

Item | Qtde | Unid. Medida | Descrição | Marca | Valor Unitário | Valor Total

20	1	Un.	**COLORIMETRO MICROPROCESSADO:** Fotômetro de cloro livre residual e total com as seguintes características: - Contendo no mínimo duas cubetas para amostras em vidro ótico e tampa; -Cubeta Cal Check para verificação; -Bateria: -Adaptador AC; -Pano de limpeza de cubetas; -Certificado de garantia; -Maleta de plástico rígida para transporte; - Sistema ótico composto por lâmpada de filamento de tungstênio e com leituras no intervalo de 0,00 a 5,00 mg/ l (PPM). **ACOMPANHA INSUMOS PARA DIAGNÓSTICO:** 2. Viocolor Powder Pillows cloro livre 0,03-6,00 mg/L P/1007, embalagem com 100 sachês individuais	Q-CL501B	2.300,00	2.300,00
			Valor Total Estimado			**2.300,00**

VIGÊNCIA: A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura, ou seja, até 21 de janeiro de 2026.
DATA DE ASSINATURA DA ATA: 22 de janeiro de 2025.
Marmeleiro, 22 de janeiro de 2025.
Jander Luiz Loss
Prefeito

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 074/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO
FORNECEDOR: M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual **contratação de empresa para fornecimento de equipamentos eletrônicos, eletrodomésticos e móveis, atendendo as necessidades dos Departamentos solicitantes**, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência e de acordo com o edital e descrição a seguir:

Item	Qtde	Unid. Medida	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
27	1	Un.	**ELETROCAUTÉRIO:** Bisturi elétrico portátil para uso em pequenas cirurgias, em ambulatórios e clínicas em geral. **CARACTERÍSTICAS:** Possua circuitos de corte puro, blend e coagulação, controle suave de potência, seleção de funções, saídas isoladas e check-up total, opera em alta frequência para evitar estímulos aos músculos e nervos. **ACESSÓRIOS** 1 Pedal de acionamento com pino guiátera mono 1 Caneta padrão de baixa 1 Placa neutra permanente em inox (150x100x0,5) mm 1 Cabo de ligação da placa neutra Manual do usuário Certificado de garantia Voltagem: 110/220	EMAJ BP	4.640,00	4.640,00
			Valor Total Estimado			**4.640,00**

VIGÊNCIA: A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura, ou seja, até 21 de janeiro de 2026.
DATA DE ASSINATURA DA ATA: 22 de janeiro de 2025.
Marmeleiro, 22 de janeiro de 2025.

Jander Luiz Loss
Prefeito

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 074/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO
FORNECEDOR: ZEPI COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual **contratação de empresa para fornecimento de equipamentos eletrônicos, eletrodomésticos e móveis, atendendo as necessidades dos Departamentos solicitantes**, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência e de acordo com o edital e descrição a seguir:

Item	Qtde	Unid. Medida	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
30	2	Un.	**FOCO CIRURGICO PORTATIL:** Foco cirúrgico auxiliar com Led, transportável com as seguintes características: -Possui pedestal com rodízios e sistema de freios na diagonal; -Montado sobre base em aço carbono com tratamento antiferrugem e pintura eletrostática epóxi; -Mastro inferior e superior com haste interna em inox para ajuste regulável de altura; -Cúpula confeccionada em polímero de alto impacto (policarbonato); -Possui luz fria, branca, precisa e uniforme com concentração do campo iluminado; -Fonte de alimentação elétrica independente com controle de corrente chaveada; -Tensão de entrada: 127/220 V; -Mixopia para movimentação;	MEDLIGHT FA APOLLO 60 BULBOS LED SEM SISTEMA	5.499,99	10.999,98
			Valor Total Estimado			**10.999,98**

VIGÊNCIA: A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura, ou seja, até 21 de janeiro de 2026.
DATA DE ASSINATURA DA ATA: 22 de janeiro de 2025.
Marmeleiro, 22 de janeiro de 2025.
Jander Luiz Loss
Prefeito

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 074/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO
FORNECEDOR: FORMIGARI COMERCIO DE MOVEIS LTDA
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual **contratação de empresa para fornecimento de equipamentos eletrônicos, eletrodomésticos e móveis, atendendo as necessidades dos Departamentos solicitantes**, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência e de acordo com o edital e descrição a seguir:

Item	Qtde	Unid. Medida	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
39	8	Un.	**LAVADORA DE ROUPAS AUTOMÁTICA**: com as seguintes especificações: -Capacidade 15 kg; -Consumo de água: 160 L/ciclo; -Sistema de lavagem: Agitação; -Tipo de abertura: Abertura superior; -Dispenser para alvejante, amaciante, sabão em pó e sabão líquido. -Filtro elimina fiapos; -Quantidade de programas de lavagem: Mínimo 11; -Material do cesto inox; -Função reaproveitamento de água;	ELECTROLUX LED17	2.070,00	16.560,00
			-Função pausa fácil; -Velocidade de centrifugação: Mínimo 630 RPM; -Etapas de lavagem: Molho longo, molho normal, molho curto, enxágue, centrifugação; -Possui programas: Rápido, tênis, edredom, bronzes, camas de banho, normal, super silencioso, pesado/intenso, delicado/fibras, tira manchas e limpeza de cesto rápido; -Controle de molho e duplo enxágue; -Função turbo lavagem; -Função iniciar/pausar; -Quantidade de níveis de roupa: 4; -Garantia do produto: 1 ano; -Classificação energética: A; -Tensão: 127 V.			
40	4	Un.	**LAVADORA DE ROUPAS TIPO TANQUINHO:** contendo as especificações mínimas: 10 Kg de capacidade, semiautomática com deslig amento automático e Timer para 6 Programas. Garantia mínima de 12 meses.	LIBELL	410,00	1.640,00
46	1	Un.	**REFRIGERADOR DUPLEX:** com capacidade total de armazenamento de no mínimo 468 litros com altura de no máximo 187 cm, energia com voltagem 127v, classificação energética A, degelo frost free, controle de temperatura eletrônico interno, sem dispenser de água, com prateleiras removíveis, com recipiente para guardar gelo e pés com nivelodores, certificada pelo INMETRO, na cor branco, garantia mínima de 12 meses.	CONTINENTAL TC56	3.250,00	3.250,00
47	1	Un.	**REFRIGERADOR:** com capacidade total de armazenamento de no mínimo 310 litros com altura de no máximo 165,0 cm, largura e profundidade de no máximo 55 cm, energia com voltagem 127v, classificação energética A, degelo frost free, controle de temperatura eletrônico interno, sem dispenser de água, com prateleiras removíveis, com recipiente para guardar gelo e pés com nivelodores, certificada pelo INMETRO, na cor branco, garantia mínima de 12 meses.	CONSUL CRN39	2.400,00	2.400,00
			Valor Total Estimado			**23.850,00**

VIGÊNCIA: A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura, ou seja, até 21 de janeiro de 2026.
DATA DE ASSINATURA DA ATA: 22 de janeiro de 2025.
Marmeleiro, 22 de janeiro de 2025.
Jander Luiz Loss
Prefeito

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 074/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO
FORNECEDOR: GESUL COMERCIAL LTDA
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual **contratação de empresa para fornecimento de equipamentos eletrônicos, eletrodomésticos e móveis, atendendo as necessidades dos Departamentos solicitantes**, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência e de acordo com o edital e descrição a seguir:

Item	Qtde	Unid. Medida	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total

14	20	Un.	**CADEIRA PLÁSTICA** de polipropileno 100 % virgem com proteção UV. Capacidade aproximada de até 182 Kg. Medidas mínimas: Altura do assento ao chão: 42 cm, peso: 2,45 kg, largura: 55,00 cm, altura: 80,00 cm, profundidade: 55,00. Cor: branca. Garantia mínima: 01 ano	MOR	47,00	940,00
36	1	Kit	**KIT MESA SEMI OVAL COM CADEIRAS 10 LUGARES MESA DE REUNIÕES** Tampo Semi-Oval para 10 Lugares nas medidas mínimas: Larg. 3,00 m x Prof. 1,10 m X Alt. 0,74 cm Tampo Bi-Partido MDP 25 mm revestamento melamínico Saia: MDP 15 mm revestamento melamínico Acabamento das bordas: Fita reta de 2 mm Pés: Estrutura metálica, com calhas para passagem de fios. Fixação: Parafusos e rodelas. **CADEIRAS** Assento e encosto estofado em espuma injetada - Base Fixa Modelo A em aço tubo 7/8 reforçado - Assento e Encosto Anatômico - Assento e Encosto com Costuras comanche - Revestimento em tecido ou couro ecológico - Cores a definir pelo departamento solicitante Garantia mínima de 03 meses válida para defeitos de fabricação	DELLUZ MC	5.000,00	5.000,00
			Valor Total Estimado			**5.940,00**

VIGÊNCIA: A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura, ou seja, até 21 de janeiro de 2026.
DATA DE ASSINATURA DA ATA: 22 de janeiro de 2025.
Marmeleiro, 22 de janeiro de 2025.
Jander Luiz Loss
Prefeito

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 074/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO
FORNECEDOR: TEKCAD MOBILIARIO CORPORATIVO - IND.E COM. DE IMPORTAÇÃO LTDA
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual **contratação de empresa para fornecimento de equipamentos eletrônicos, eletrodomésticos e móveis, atendendo as necessidades dos Departamentos solicitantes**, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência e de acordo com o edital e descrição a seguir:

Item	Qtde	Unid. Medida	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
43	3	Un.	**MACA HOSPITALAR FIXA:** Maca fixa com as seguintes características: - Leito estofado com espuma D28 revestido em courvin. -Suporte para rolo de lençol de papel; -Estrutura tubular em aço com acabamento; -Cabeceira regulável em 3 posições; -Capacidade de até 150 kg; -Dimensões aproximadas: 185 cm x 66 cm x 80 cm (C x L x A.)	OLIMEDIC / OL1126-sup.papel	930,00	2.790,00
45	31	Un.	**POLTRONA GIRATÓRIA EXECUTIVA APOIO DE BRAÇOS REGULAVEIS ENCOSTO** - Encosto em Estrutura injetada em polipropileno copolímero. Possui curvatura anatômica no encosto de forma à permitir a acomodação das	QUALITECK / TK-200 gir.back.el p.capa	545,00	16.895,00

regiões dorsal e lombar, adaptando-se melhor à coluna vertebral. - Espuma injetada anatomicamente em poliuretano flexível microcelular de alta resistência, isento de CFC, com 40 mm de espessura média e densidade controlada de 45 à 55 Kg/m³. - REVESTIMENTO EM MATERIAL IMPERMEÁVEL (CORINO/COURO PU), fixado com grampos com acabamento zincado ao encosto de plástico. - Contra capa do encosto injetada em polipropileno copolimero texturizado, montada por parafusos, auxiliando em futuras manutenções. - A fixação do encosto no mecanismo é feita com parafusos sextavados do tipo flangeado com trava mecânica no flange e porcas de garra encavadas e rebitadas no plástico. **ASSENTO** - Assento em Compensado multilaminado reinado, moldado anatomicamente a quente com 13 mm de espessura. Possui curvatura na parte frontal do assento para evitar o estrangulamento os corrente sanguínea. - Espuma injetada anatomicamente em poliuretano flexível microcelular de alta resistência, isento de CFC, com densidade controlada de 45 a 55 Kg/m³ com 50 mm de espessura média. - REVESTIMENTO EM MATERIAL IMPERMEÁVEL (CORINO/COURO PU) fixado com grampos com acabamento zincado ao assento de madeira. - Contra capa do assento injetada em polipropileno copolimero texturizado, montada por grampos com acabamento zincado, auxiliando em futuras manutenções. - A fixação do assento no mecanismo é feita com parafusos sextavados do tipo flangeado com trava mecânica no flange e porcas de garra encravadas e rebitadas na madeira. **BRAÇOS** - Apoia braços em Polipropileno Copolímero injetado texturizados, com alma de aço SAE 1020 pintada, regulagem de altura com botão, totalizando 7 posições e 85 mm de curso. Chapa para fixação no assento com 2 ranhuras oblongas, permitindo ajuste lateral por parafuso com auxílio de chave. - A fixação do braço no assento é feita com parafusos sextavados do tipo flangeado com trava mecânica no flange e porcas de garra encravadas e rebitadas na madeira. **MECANISMO** - Mecanismo com sistema reclinador do encosto de estrutura monobloco, soldado por processo MIG em célula robotizada, com assento fixo e com inclinação fixa entre 0° e -7° e 2 funções para fixação do assento com distância entre centros de 125 x 125 mm e 160 x 200 mm. Suporte do encosto com regulagem de altura automática através de catraca, totalizando 80 mm

de curso, recoberto por capa injetada em polipropileno copolímero. Inclinação do encosto com 20° de curso semi-circular acionado por alavanca, obtendo-se infinitas posições, com molas para o retorno automático do encosto, e ajuste automático na freiagem do reclinador. - Alavanca de acionamento do MRE possui duas formas de acionamento. Ao ser movimentada para cima a mesma possibilita uma regulagem fina do encosto enquanto a alavanca permanecer acionada pelo usuário. Ao ser movimentada para baixo a alavanca permanece acionada sem a ação do usuário e permite que o encosto fique em movimento livre até que o usuário pare novamente a alavanca para a posição neutra acende a mesma irá frenar o mecanismo na posição desejada. - Acionamento da coluna gás festa por alavanca independente injetada em Poliacetal. - O mecanismo possui peças plástica de acabamento e proteção das lâminas do reclinador em Polipropileno Copolímero injetado. **COLUNA** - Coluna central desmontável fixada por encaixe cônico fabricada em tubo de aço SAE 1010/1020 com 50,80 mm de diâmetro e 1,50 mm de espessura de parede, com rolamento axial de giro, possuindo arruelas de aço temperado de alta resistência, buchas moncal de giro injetado em Poliacetal e recalibrada na montagem, sistema de regulagem de altura do cadeira por coluna de gas a gás DIN 4550 Classe 4 com 120 mm de curso nominal com tolerância de 5 mm para mais ou para menos, quando medida montado, devido à compressão dos componentes. - Possui sistema de montagem na base e no mecanismo por encaixe cone Morse. - Sistema de regulagem de altura do cadeira por coluna de mola à gás. - Capa telescópica injetada em polipropileno copolímero texturizado, dividido em 3 partes encaixadas, usado para proteger a coluna. **BASE** - Base giratória desmontável com aranha de 5 hastes de aço SAE 1010/1020 tubular retangular 20x30, soldadas com cone central em aço SAE 1012 com parede 2,25 mm e diâmetro 57,15 mm. Pino do rodízio de aço SAE 1213 com 10 mm de diâmetro soldado na extremidade da haste em furos do tipo flangeado, evitando que se solteem, coberta por polaina injetada em polipropileno copolímero na cor preta com sistema de encaixe plástico entre cone da aranha e a coluna, apoiada sobre 5 rodízios de giro duplo com 50 mm de diâmetro em nylon com capa, esfera metálica inserida na estrutura, que facilita o giro, bando de rolagem em nylon para uso em carpetes, tapetes e similares. - Montagem do rodízio na base é feito diretamente sobre o pino soldado na aranha sem utilização de buchas de adaptação. **ACABAMENTO** - Os componentes metálicos pintados possuem

Prefeitura Municipal de Marmeleiro

			tratamento de superfície antiferruginoso com fosfato de zinco por imersão, executado em linha automática de oito tanques, sem uso de produtos clorados para desengraxar, e com posterior tratamento de efluentes, de acordo com as normas ambientais vigentes, proporcionando melhor proteção contra corrosão e excelente ancoragem da tinta, evitando assim o descolamento da mesma. - A tinta utilizada para a pintura é em pó, do tipo híbrida (poliéster - epóx). W-eco, atendendo norma Europeia RoHS, isenta de metais pesados, na cor preto liso semi-brilho, com camada de 60 micrometros em média. Todas as peças são curadas em estufa com esteira de movimentação contínua à temperatura de 200° C. **DIMENSÕES APROXIMADAS** Altura do Encosto: 350 mm Largura do Encosto: 410 mm Profundidade do Assento: 420 mm Largura do Assento: 460 mm Profundidade total da cadeira: 700 mm Altura total da cadeira: 820 - 1020 mm Altura do Assento: 420 – 540 mm Largura total da cadeira: 700 mm			
			Valor Total Estimado			**19.685,00**

VIGÊNCIA: A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura, ou seja, até 21 de janeiro de 2026.
DATA DE ASSINATURA DA ATA: 22 de janeiro de 2025.

Marmeleiro, 22 de janeiro de 2025.
Jander Luiz Loss
Prefeito

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 074/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO
FORNECEDOR: R2 DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual **contratação de empresa para fornecimento de equipamentos eletrônicos, eletrodomésticos e móveis, atendendo as necessidades dos Departamentos solicitantes**, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência e de acordo com o edital e descrição a seguir:

Item	Qtde	Unid. Medida	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
50	2	Un.	**SMART TV LED: 55"**, 4K/Ultra HD - Características do Produto: Bivolt. Tela de LED com Resolução 4k, tipo full Screen/ Widescreen. 55 polegadas. Smart TV. Eficiência energética "A" (INMETRO). Painel RGB. Painel de 8 bits. Frequência da Tela (Hz - MR): 120 HDR (High Dynamic Range). Conversor digital, controle remoto (com baterias inclusas), cabo de força, manual em português, garantia de no mínimo de 1 ano. Marca de referência: Samsung ou similar.	TELA LED 55" TRONOS SMART FHD WI-FI DKSSFA12	2.298,99	4.597,98
			Valor Total Estimado			**4.597,98**

VIGÊNCIA: A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura, ou seja, até 21 de janeiro de 2026.
DATA DE ASSINATURA DA ATA: 22 de janeiro de 2025.

Marmeleiro, 22 de janeiro de 2025.
Jander Luiz Loss
Prefeito

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 074/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO
FORNECEDOR: TODON COMERCIAL LTDA
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual **contratação de empresa para fornecimento de equipamentos eletrônicos, eletrodomésticos e móveis, atendendo as necessidades dos Departamentos solicitantes**, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência e de acordo com o edital e descrição a seguir:

Item	Qtde	Unid. Medida	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	5	Un.	**APARELHO CELULAR:** com as especificações mínimas: a) Processador octa-core (de no mínimo 1.6ghz) ou superior; b) Dual chip 4G; c) 4 GB de memória RAM ou superior; d) 128 GB de armazenamento ou superior; e) Tela de no mínimo 6.0"; f) Resolução de tela de 2400x1080 (HD+) ou superior; g) Câmera traseira de 40MP ou superior; h) Câmera frontal de 16MP ou superior; i) Suporte a redes GSM, LTE; j) Wi-fi 802.11 b/g/n; k) Bluetooth 4.2 ou superior; l) GPS; m) Bateria de 3000mAh ou superior; n) Sistema operacional Android 11.0 ou superior (ou superior) com garantia de suportar a atualização para android superior; o) Aparelho novo, de primeiro uso, original, lacrado na caixa com manual e acessórios (cabo USB, fones e carregador rápido). Os aparelhos deverão vir acompanhados de kit proteção (película de vidro + capa anti impacto).	MOTOROLA MOTO G14 XT - 2341	798,61	3.993,05
34	1	Kit	**KIT CAIXA DE SOM ATIVA E PASSIVA:** Kit de caixas de som contendo: **1 caixa ativa:** -Alto falante 12"; -Potência: 250 Watts; -1 tweeter; -Visor digital com controle remoto; -Entrada USB/Sd, Bluetooth; -Canais de Entrada: 04, sendo: (1) LINE (P10); (2) Auxiliar (RCA); (3) Microfone (P10) e (4) Módulo Multimídia -Canais de Saída: 02, sendo: (1) LINEOUT (P10) e (2) Caixa Passiva 8 Ohms (P10) -Tela metálica de proteção frontal e suporte para pedestal; -Alça para transporte; -Rede: 127/220 volts - vai chave seletora de voltagem; -1 cabo P10 para interligação; -Controle de Volume: Geral e Independente (por canal) -Tripé de suporte extensível **1 caixa de som passiva:** -Alto falante 12"; -Potência: 250 Watts; -1 tweeter -Alça para transporte; -Tela metálica de proteção frontal e suporte para pedestal; -Controle de Volume: -Tripé de suporte extensível -Garantia de fábrica: 12 meses.	DATRUL AT 12-250 POP + CE 12.250 POP	2.908,00	2.908,00
			Valor Total Estimado			**6.901,05**

VIGÊNCIA: A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura, ou seja, até 21 de janeiro de 2026.
DATA DE ASSINATURA DA ATA: 22 de janeiro de 2025.

Marmeleiro, 22 de janeiro de 2025.
Jander Luiz Loss
Prefeito

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 074/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO
FORNECEDOR: AGRO COMERCIAL GES LTDA
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual **contratação de empresa para fornecimento de equipamentos eletrônicos, eletrodomésticos e móveis, atendendo as necessidades dos Departamentos solicitantes**, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência e de acordo com o edital e descrição a seguir:

Item	Qtde	Unid. Medida	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
37	3	Un.	**LAVADORA DE ALTA PRESSÃO:** 220v, destinada para limpeza de grandes áreas como pátios, fachadas e tarefas cotidianas de longo tempo de uso, com vazão máxima de 600 l/h, com pressão máxima de 180 bar, potência de no mínimo 2750 watts, mangueira de no mínimo 8,5 metros, reguladora de pressão e manômetro, pistola com acoplamento por encaixe, reservatório de detergente integrado com capacidade de no mínimo de 1,8 litros. Certificado pelo INMETRO e com garantia mínima de 01 ano.	STIHL RE 150	3.970,49	11.911,47
			Valor Total Estimado			**11.911,47**

VIGÊNCIA: A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura, ou seja, até 21 de janeiro de 2026.
DATA DE ASSINATURA DA ATA: 22 de janeiro de 2025.

Marmeleiro, 22 de janeiro de 2025.
Jander Luiz Loss
Prefeito

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 074/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO
FORNECEDOR: ELETRO CENTRO COMERCIO DE PEÇAS E ELETROELETRONICOS LTDA
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual **contratação de empresa para fornecimento de equipamentos eletrônicos, eletrodomésticos e móveis, atendendo as necessidades dos Departamentos solicitantes**, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência e de acordo com o edital e descrição a seguir:

Item	Qtde	Unid. Medida	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
21	8	Un.	**CONDICIONADOR DE AR** modelo Split inverter 18.000 BTU's, quente e frio, alimentação 220 volts e eficiência energética classe A, com controle sem fio, utiliza gás HF R410-A, com filtro Invisível e de fácil troca, e baixo nível de ruído, com kit para instalação, sendo que a mangueira deverá ter no mínimo 02 (dois) metros, com Garantia de 12 meses.	AGRATTO LCS18IQF	3.299,99	26.399,92
			Valor Total Estimado			**26.399,92**

VIGÊNCIA: A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura, ou seja, até 21 de janeiro de 2026.
DATA DE ASSINATURA DA ATA: 22 de janeiro de 2025.

Marmeleiro, 22 de janeiro de 2025.
Jander Luiz Loss
Prefeito

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 074/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO
FORNECEDOR: EDERSON CUNHA DE SOUSA – COMERCIO DE INFORMATICA
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual **contratação de empresa para fornecimento de equipamentos eletrônicos, eletrodomésticos e móveis, atendendo as necessidades dos Departamentos solicitantes**, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência e de acordo com o edital e descrição a seguir:

Item	Qtde	Unid. Medida	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
44	2	Un.	**MAQUINA FRAGMENTADORA DE PAPEL:** Abertura de inserção mínimo de 220 mm. Mínimo de 22 folhas A4 (75 g/m2). Capacidade de fragmentação de grampos, clipes, cartões, CD e DVD. Volume do cesto mínimo de 28 litros. Nível de ruído máximo: 65 decibéis. Velocidade de fragmentação: mínimo de 2 metros/minuto. Nível de segurança: P2, P3, P4 ou de maior segurança. Botões: Liga/Desliga. Tempo de funcionamento: no mínimo 10min. Ininterruptos. Indicador de sobrecarga. Sensor de presença do cesto. Sensor de presença do papel. Potência mínima: 260 W, 110v ou bivolt.	IMPORTADO	2.099,50	4.199,00
			Valor Total Estimado			**4.199,00**

VIGÊNCIA: A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura, ou seja, até 21 de janeiro de 2026.
DATA DE ASSINATURA DA ATA: 22 de janeiro de 2025.

Marmeleiro, 22 de janeiro de 2025.
Jander Luiz Loss
Prefeito

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 074/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO
FORNECEDOR: RONAN PLASTICOS LTDA
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual **contratação de empresa para fornecimento de equipamentos eletrônicos, eletrodomésticos e móveis, atendendo as necessidades dos Departamentos solicitantes**, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência e de acordo com o edital e descrição a seguir:

Item	Qtde	Unid. Medida	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
10	15	Un.	**BANCO EM MADEIRA PLASTICA:** Banco de jardim ecológico em madeira plástica 3 lugares, resistente a umidade. Especificações: Comp. 1,5m; suporta até 400kgs; sistema de montagem: com parafusos, acompanha manual de fácil instalação.	RONAN PLÁSTICOS.	459,00	6.885,00
			Valor Total Estimado			**6.885,00**

VIGÊNCIA: A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura, ou seja, até 21 de janeiro de 2026.
DATA DE ASSINATURA DA ATA: 22 de janeiro de 2025.

Marmeleiro, 22 de janeiro de 2025.
Jander Luiz Loss
Prefeito

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 074/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO
FORNECEDOR: CLAVES E NOTAS COMERCIO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual **contratação de empresa para fornecimento de equipamentos eletrônicos, eletrodomésticos e móveis, atendendo as necessidades dos Departamentos solicitantes**, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência e de acordo com o edital e descrição a seguir:

Item	Qtde	Unid. Medida	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
51	2	Un.	**TECLADOS DE MUSICA** Tamanho padrão com 61 teclas, características: - 320 sons de alta qualidade, incluindo pianos, guitarras, metais e muitos outros instrumentos tradicionais - 114 ritmos de acompanhamento automático, sistema estéreo com 2 falantes de 2, 5w cada. - Metrônomo, dois mode para 2 pessoas - Funciona a pilhas ou energia elétrica acessórios inclusos: adaptador de energia pa-130 e estante de partituras. Ligação para fones de ouvidos. Garantia mínima de 12 (doze) meses.	YAMARA PSR F51 - CODN	886,90	1.773,80
			Valor Total Estimado			**1.773,80**

VIGÊNCIA: A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura, ou seja, até 21 de janeiro de 2026.
DATA DE ASSINATURA DA ATA: 22 de janeiro de 2025.

Marmeleiro, 22 de janeiro de 2025.
Jander Luiz Loss
Prefeito

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 074/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO
FORNECEDOR: MX SOLUTIONS IMPORTACAO E EXPORTAÇÃO LTDA
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual **contratação de empresa para fornecimento de equipamentos eletrônicos, eletrodomésticos e móveis, atendendo as necessidades dos Departamentos solicitantes**, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência e de acordo com o edital e descrição a seguir:

Item	Qtde	Unid. Medida	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
2	18	Un.	**APARELHO DE TELEFONE SEM FIO:** com as seguintes especificações mínimas: -Cores: Preto -Frequência mínima: 1.9 Ghz -Identificador De Chamadas: Dtmf/Fsk -Display (Tela): Iluminado -Localizador De Monofone: Sim -Agenda (Memórias): Agenda Compartilhada mínima para 50 números -Distância Fora Da Base: Até 50m (Interno)/ Até 300m (Externo) -Duração Da Bateria Com O Fone Fora Da Base: Autonomia até 20h Em Uso Ou 200h Em Stand-By -Rediscagem: Sim -Bloqueio De Teclado: Sim -Viva Voz: Sim -Expansível Para Ramais: Sim -Quantidade De Ramais Expansíveis: mínimo de 5 Ramais -Chamada Simultâneas: Sim -Chamada Em Espera: Sim -Transferência De Chamada: Sim -Chamadas Internas Sem Custo -Volume Da Campainha: mínimo de 5 Níveis De Volume	INTELBRAS	148,00	2.664,00
			Modelo sugerido: Intelbras TS 5120			
			Valor Total Estimado			**2.664,00**

VIGÊNCIA: A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura, ou seja, até 21 de janeiro de 2026.
DATA DE ASSINATURA DA ATA: 22 de janeiro de 2025.

Marmeleiro, 22 de janeiro de 2025.
Jander Luiz Loss
Prefeito

Prefeitura Municipal de Mariópolis

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 1/2025.

O MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS torna público que fará realizar, às 08h00 horas do dia 24 de FEVEREIRO do ano de 2025, na plataforma www.gov.br/compras/pt-br, **CONCORRÊNCIA**, na forma Eletrônica, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução
Comunidade Nossa Senhora do Rosário	Pavimentação de Estrada Rural em CBUQ	22.108,90 m²	180 dias

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital, seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser obtida no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, sitio eletrônico da Prefeitura de Mariópolis e na plataforma www.gov.br/compras/pt-br.. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento poderão ser apresentados ao Agente de Contratação, por meio da plataforma.

Mariópolis, 30 de Janeiro de 2025.
Mario Eduardo Lopes Paulek
Prefeito Municipal

Prefeitura de Itapejara D'Oeste

CEINFE

Prefeitura de Itapejara D´Oeste
Edital 001/2025 - Prefeitura de Itapejara D´Oeste - Estágio

HOMOLAÇÃO

Relação dos Inscritos para o Processo Seletivo Simplificado.

	Nome	CPF	Nascimento	Confirmada
6972	MILENA DALBOSCO	11916864937	13/12/2001	Sim
6971	THAMARA	11362956902	18/04/2000	Sim
6970	PAOLA DE OLIVEIRA PADILHA FERNANDES	12690328950	18/03/2004	Sim
6969	ELISA APARECIDA DA COSTA	10981858926	07/11/2001	Sim
6968	ADREANA DE MELLO DA ROSA	00594315980	13/05/1978	Sim
6967	JAISSON ANTUNES CORREA	06370961930	17/11/1985	Sim
6966	PIETRA BLOTZ PASTRO	07868228922	25/09/2006	Sim
6965	PAULA GARCIA DA SILVA	90803458215	09/04/1985	Sim
6964	ALESSANDRO SEVERNINI	11768153930	22/03/1999	Sim
6963	MARCIA D AVILA	01004705999	27/12/1983	Sim
6962	MARLENE FERREIRA DO ARTE	80037121901	18/09/1988	Sim
6961	LUANA SANTOS	10830667903	12/12/1995	Sim
6960	CLEODETE RIVEIRO DUARTE	01231427822	19/09/1994	Sim
6959	MAIRA JULIA BORTOLOSI	13258858942	04/05/2005	Sim
6958	SIMONE MARIA DE SOUZA DA SILVA	08194802903	27/07/1991	Sim
6957	EDUARDA GABRIELA ESPICH	12869992938	28/01/2007	Sim
6956	SANDRA REGINA LORES PILONETTO	09121669910	10/03/1994	Sim
6955	LARISA CAVALCANTE RODRIGUES	13145484923	24/05/2004	Sim
6954	DHENYFHER STHEPHANY SCHNEIDER	12699270946	08/12/2006	Sim
6953	MATHEUS SOARES	10163394962	25/03/1999	Sim
6952	AMANDA CAROLINI PINTO GUEDES	07842451989	23/07/1990	Sim
6951	JULIA VICTÓRIA LOPES	12240522933	11/02/2006	Sim
6950	CARLA REGINA MINOSSO	11036369936	11/04/1998	Sim
6949	LAUANA PILONETTO	11222986922	21/03/2007	Sim
6948	ALINE APARECIDA DOS SANTOS	11343003864	22/05/1997	Sim
6947	MYLLENA ALVES GARCIA	12147424919	23/10/2006	Sim
6946	PEDRO HENRIQUE RIBEIRO DE JESUS	12351721985	21/06/2005	Sim
6945	DANIELI SENTIER MOREIRA	08386547979	14/08/1991	Sim
6944	EDUARDA MASCHIO	11246885956	28/06/2005	Sim
6943	EDIANE MARCONDES	09751769977	03/04/1998	Sim
6942	LUIZ FERNANDO OLIVEIRA	00873736233	13/04/1998	Sim
6941	MARECI DE FATIMA AZEREDO PASTRO	03940259930	09/06/1970	Sim
6940	ROSELAINE PEREIRA	11918192995	05/02/2004	Sim
6939	DéBORA CRISTINA MELLO KRAMER	11062006917	23/02/2007	Sim
6938	VANESSA AZEVEDO DE ALMEIDA	11466062908	22/07/1999	Sim
6937	VINICIUS BORTOLON ZIOLI	09119167955	26/12/2005	Sim
6936	ANTONIO FRANCISCO DA SILVA	13635749907	13/04/2006	Sim
6935	JAQUELINE BEATRIZ VIEIRA DA SILVA	09746760980	19/10/2006	Sim
6934	MARLENE RAMBOR SANTOS	04776108975	12/09/1983	Sim
6933	RAUANA TAYLINE DOS SANTOS	11952815959	20/03/2004	Sim
6932	HELLEN LUCY GOMES CASSIMIRO	01312699337	15/07/1985	Sim
6931	LETICIA VITÓRIA PILONETO	12159436950	21/12/2005	Sim
6930	BRUNA CAROLINE BIF DE CARVALHO	09630367902	18/05/1998	Sim
6929	KEILA ROSANE RODRIGUES DA SILVA	09662315996	24/06/1990	Sim
6928	PRESCILA VALOES	12141603951	06/02/2003	Sim
6927	EMANUELE TAINA SENTIER DE OLIVEIRA	10641843917	19/09/2002	Sim
6926	ELAINE DE OLIVEIRA MENDES	07863064903	16/03/1990	Sim
6925	EMANUELA GEMMI	10898844940	01/05/2004	Sim
6924	SIMONE RODRIGUES	04384028980	22/08/1982	Sim
6923	LUCIANI BUENO DOS SANTOS	04000150995	23/09/1981	Sim
6922	MUNIKE DAIANE MATUCZAK	09350388967	09/12/1993	Sim
6921	MARIA LUIZA ARRUDA	08451898979	18/06/1997	Sim
6920	JULIANA BORGES	14077792908	05/07/2004	Sim
6919	IVONETE DA COSTA BELUSSO	02889753913	06/11/1979	Sim
6918	ELOISE VITÓRIA ZDZIARSKI	05381712973	19/03/2001	Sim
6917	JAINE DA SILVA	11246009906	14/11/1998	Sim
6916	RAMASANNY HELEN FIDELIS OSóRIO	01019199997	03/10/1991	Sim
6915	RAISSA THAINA FERREIRA	13539021985	10/10/2005	Sim
6914	LETICIA PAMELA ROSA	08249459997	07/02/2000	Sim
6913	NIKAELY SCHUASTZ DA SILVA	10917404963	22/01/2003	Sim
6912	ROSE MERY SOUTHIER GOMES	07695761923	28/10/1993	Sim
6911	MIRIAN MARIA DUMPS	12695018905	03/03/2004	Sim
6910	PAOLA DAL MAGRO DE OLIVEIRA	10627916902	07/10/2004	Sim
6909	LUANE DIAS BRAZ	08981176908	31/01/1998	Sim
6908	ERONILDE SOARES	09416442941	02/01/2001	Sim

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE - PR.
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE
PROCESSO Nº 90001/2025

Processo nº 90001/2025, RATIFICO, nos termos do Artigo. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, contendo parecer da Assessoria Juridica deste Município, que declarou inexigível a licitação nos termos do Artigo 74, em favor do fornecedor BIOGRAFIA PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 14.311.945/0001 – 39, no valor total de R$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais). Registre-se e Publique-se.

Itapejara D'Oeste – PR, 30 (trinta) de Janeiro de 2025.
VILMAR SCHMOLLER,
Prefeito Municipal

EDITAL DE CHAMAMENTO DE PESSOAL Nº. 155/2025

Vilmar Schmoller, Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município (na sua edição) em seu Art. 44 incisos IX, X, XXV e XXVI, resolve:

1 CONVOCAR:

1.1 – Para tomar posse no respectivo Cargo o (a) candidato (a) aprovado (a) no Concurso Publico Municipal face ao Edital nº 001/2021.

1.2 - O (a) candidato (a) abaixo relacionado (a) deve se apresentar no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, a partir da data da publicação deste Edital, para assumir o respectivo Cargo, sob pena de convocação dos (as) candidatos (as) respectivamente classificados (as).

CARGO: Professor Educação Física

INSC.	NOME	NF	CLASSIF.
134288	DANA ARIEL RODRIGUES KOETZ	69,00	3°

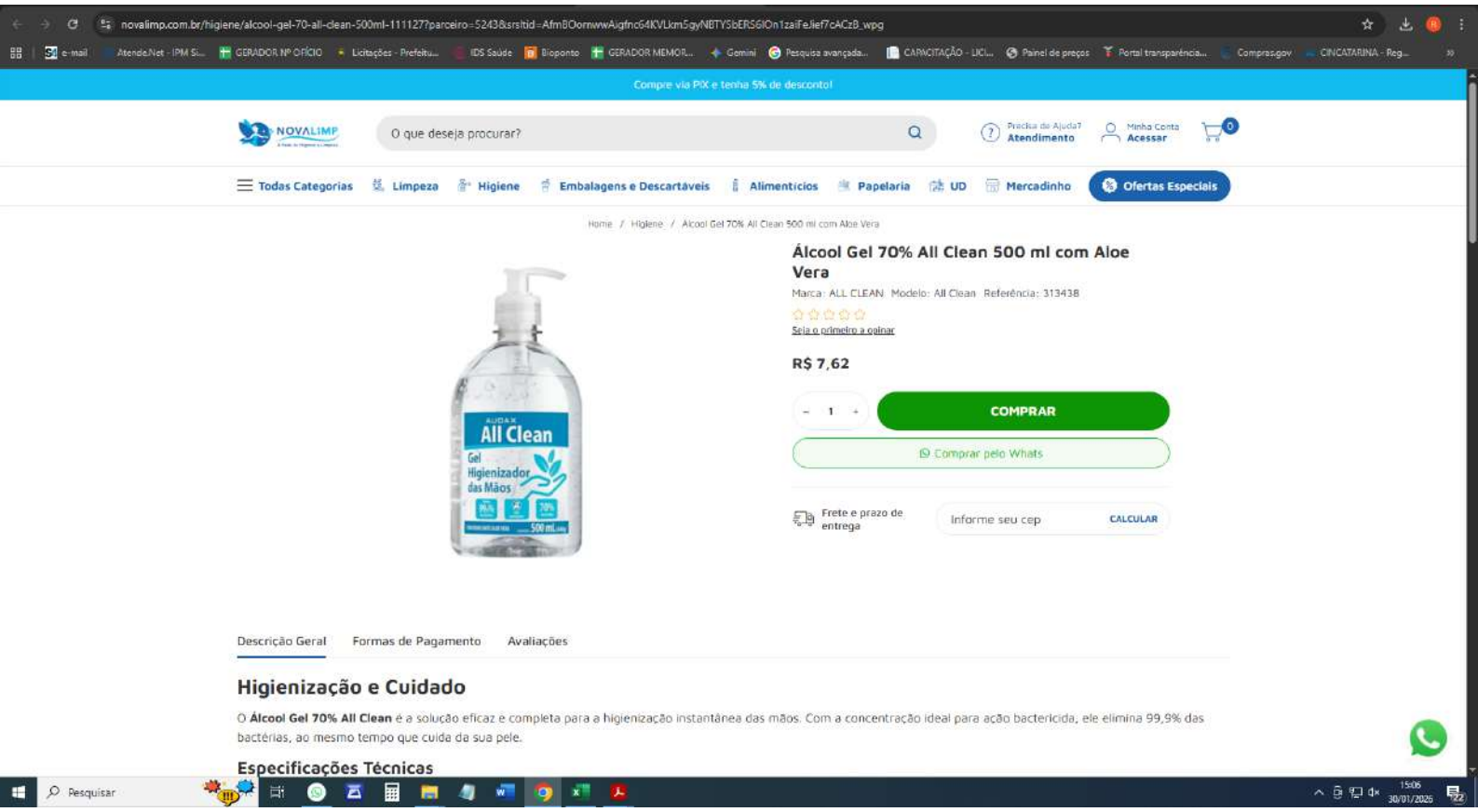
Itapejara D'Oeste, 31 de janeiro de 2025.
Vilmar Schmoller,
Prefeito Municipal.

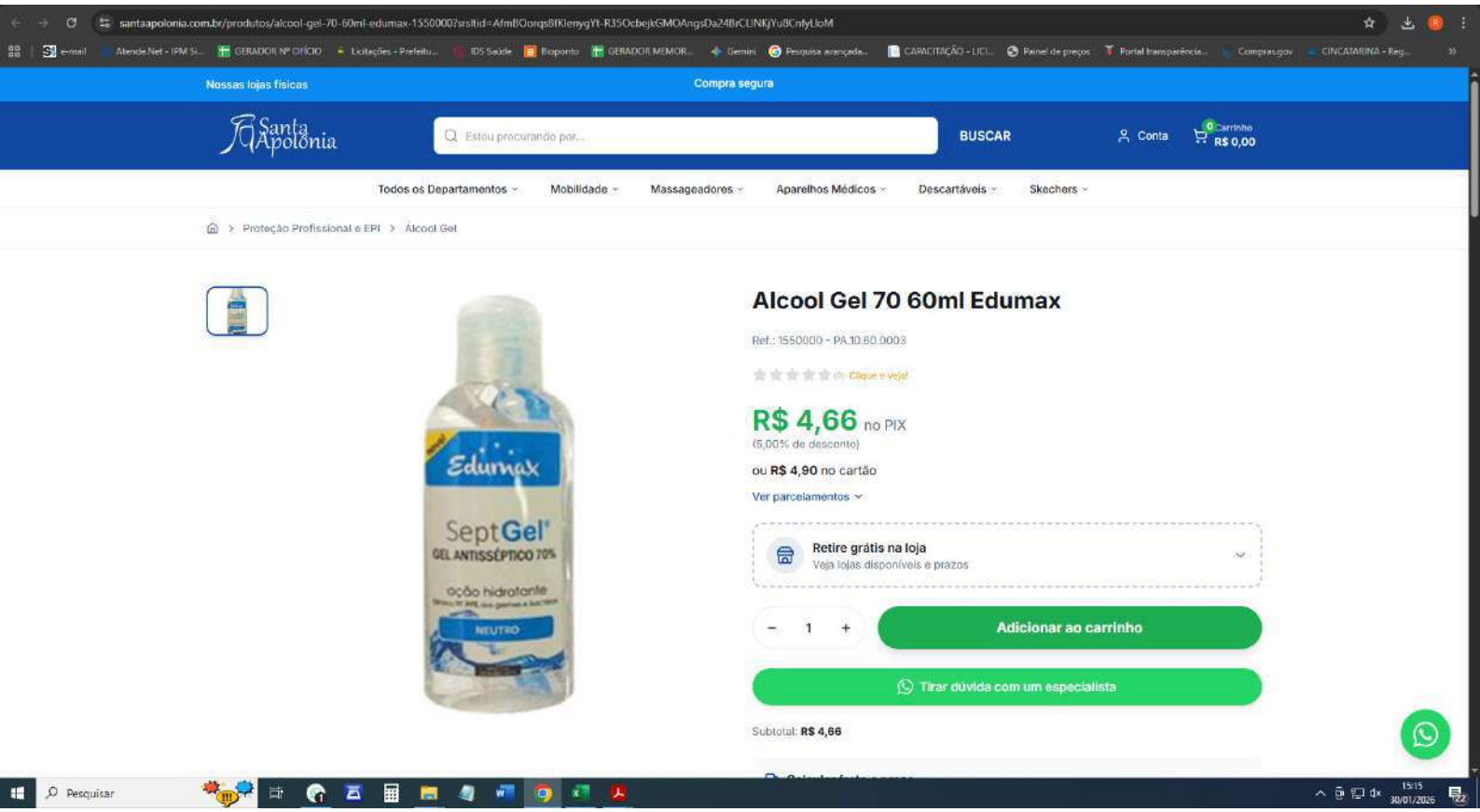
MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE – PR
CANCELAMENTO DE EDITAL DE PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 90073/2024

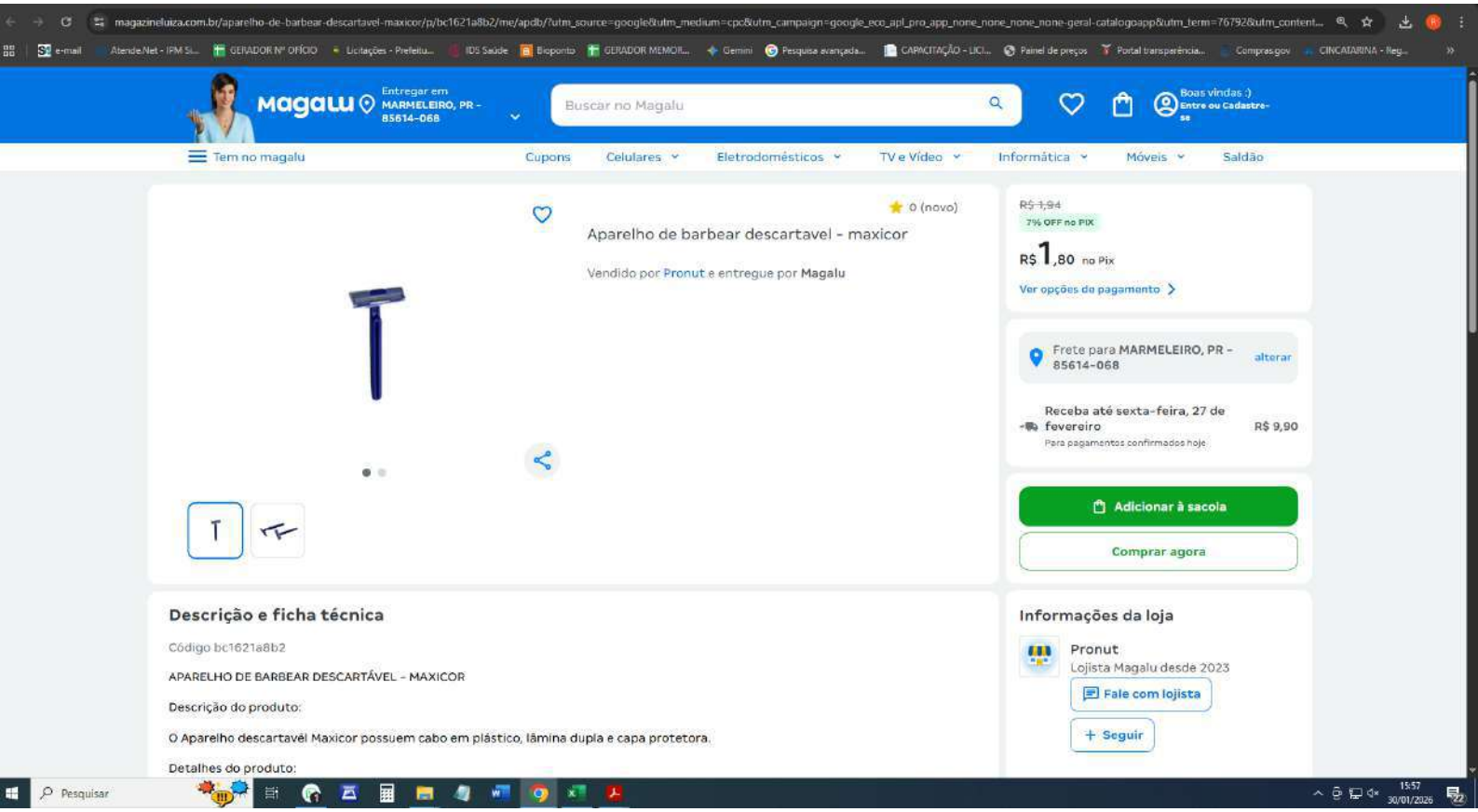
O Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, torna público, o cancelamento do Edital de Pregão Eletrônico Nº 90073/2024, que tem como objeto a contratação de empresa especializada na comercialização de 01 (um) rolo compactador.

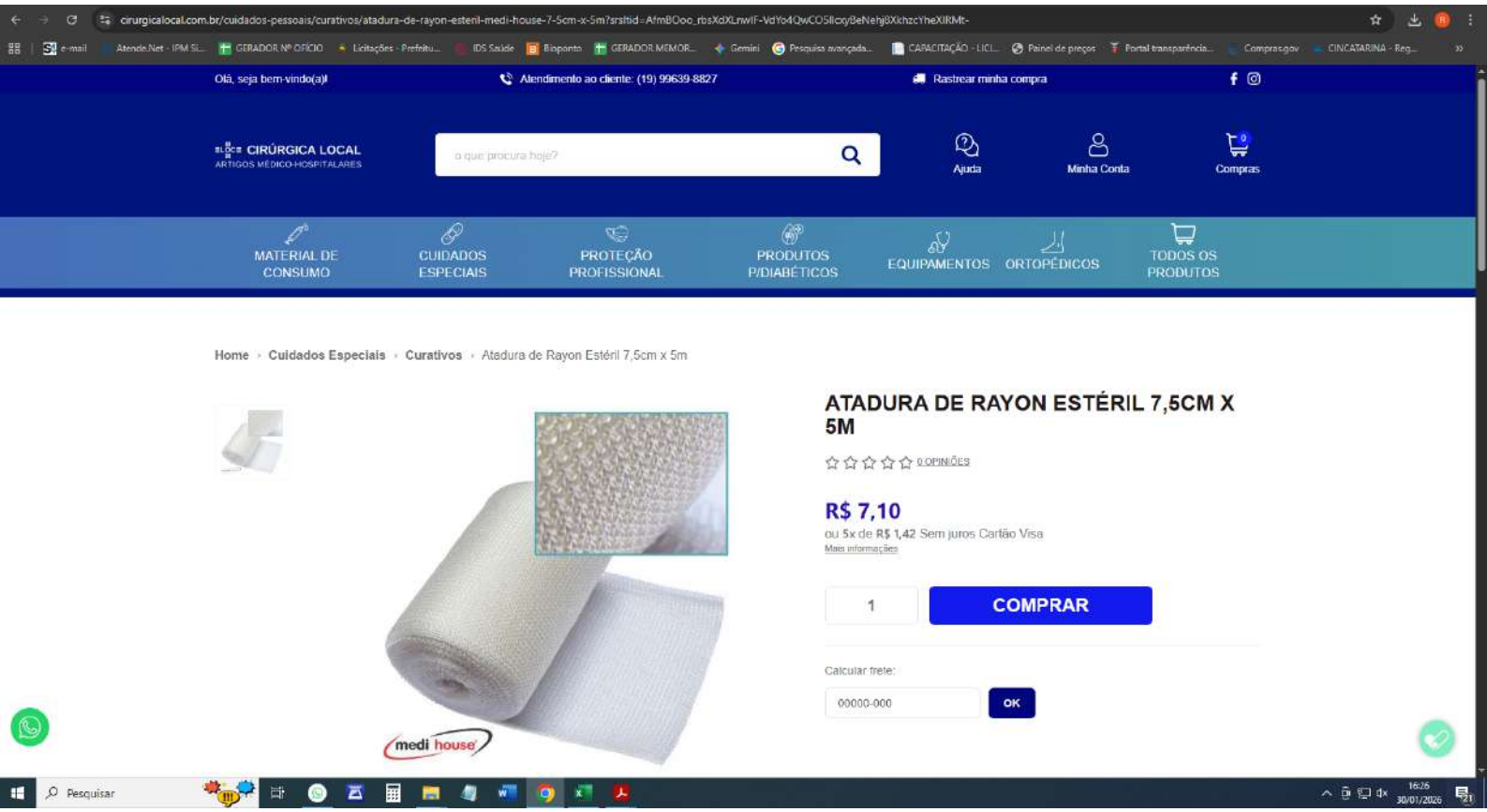
O cancelamento se deve a necessidade da alteração da especificação do equipamento tendo em vista impugnação protocolada por fornecedor interessado.

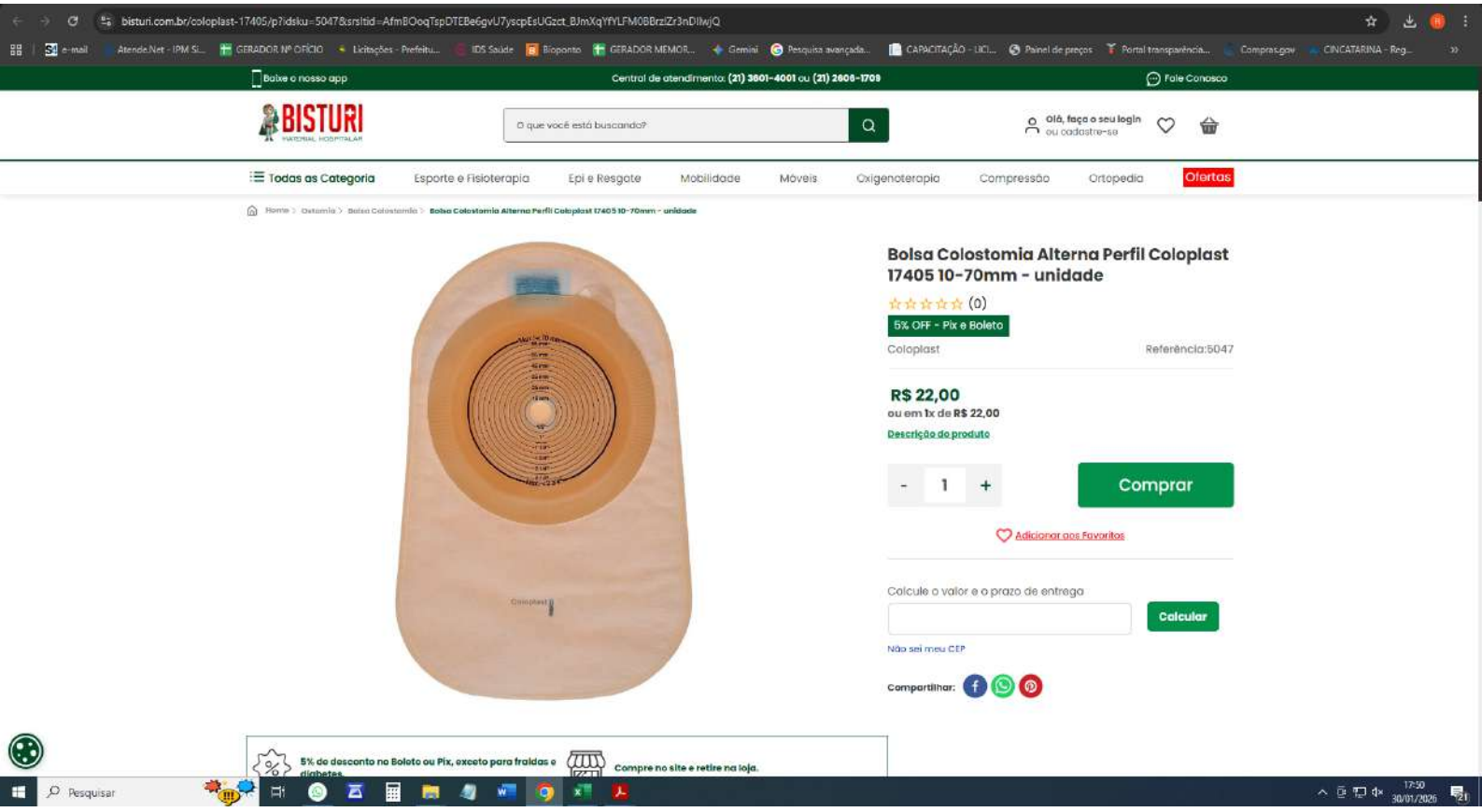
Itapejara D'Oeste-PR, 29 (vinte e nove) de Janeiro de 2025.
Daiani Hoffman
Agente de Contratação - Decreto Nº 046/2024

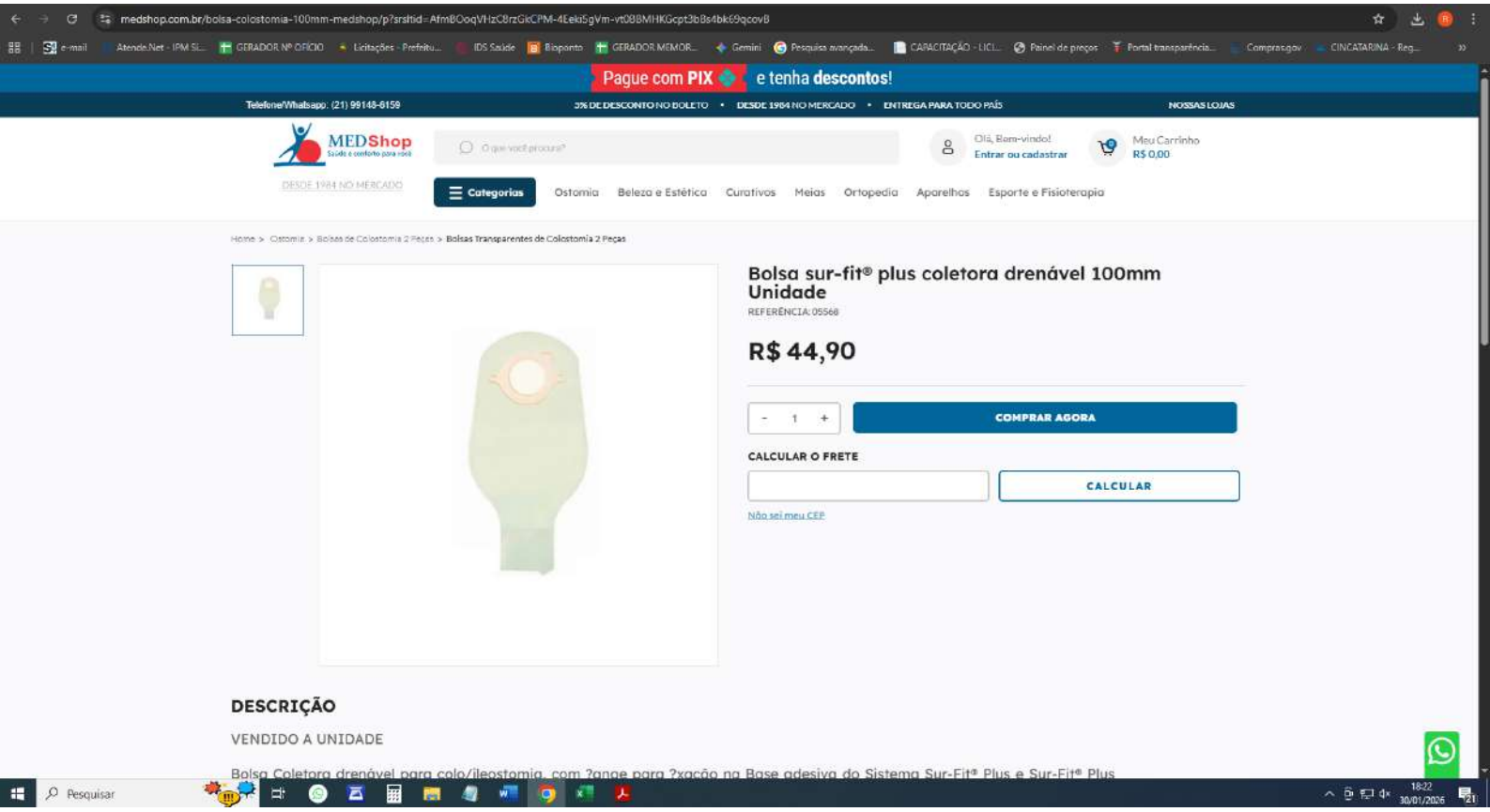

novalimp.com.br/higiene/alcool-gel-70-all-clean-500ml-111127?parceiro=5243&srsltid=AfmBOornwwAigfnc64KVLkm5gyN8TYSbERS6IOn1zaiFeJief7cACzB_wpg
Compre via PIX e tenha 5% de desconto!
NOVALIMP
O que deseja procurar?
Precisa de Ajuda? Atendimento
Minha Conta Acessar
Todas Categorias
Limpeza
Higiene
Embalagens e Descartáveis
Alimentícios
Papelaria
UD
Mercadinho
Ofertas Especiais
Home / Higiene / Álcool Gel 70% All Clean 500 ml com Aloe Vera
Álcool Gel 70% All Clean 500 ml com Aloe Vera
Marca: ALL CLEAN Modelo: All Clean Referência: 313438
Seja o primeiro a opinar
R$ 7,62
COMPRAR
Comprar pelo Whats
Frete e prazo de entrega
Informe seu cep
CALCULAR
All Clean
Gel Higienizador das Mãos
Descrição Geral
Formas de Pagamento
Avaliações
Higienização e Cuidado
O Álcool Gel 70% All Clean é a solução eficaz e completa para a higienização instantânea das mãos. Com a concentração ideal para ação bactericida, ele elimina 99,9% das bactérias, ao mesmo tempo que cuida da sua pele.
Especificações Técnicas
Pesquisar
15:06
30/01/2026

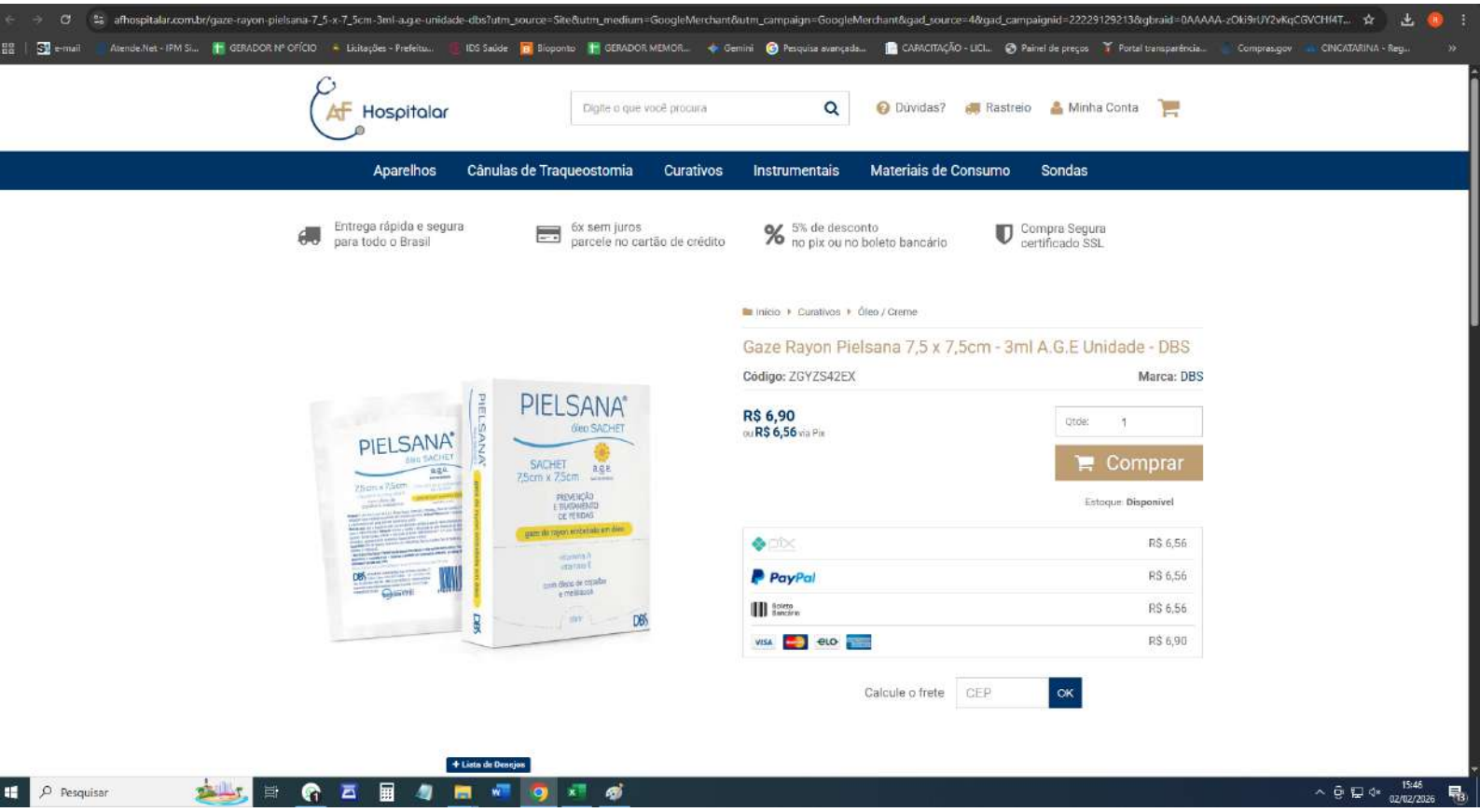

santaapolonia.com.br/produtos/alcool-gel-70-60ml-edumax-1550000?srsltid=AfmBOorqsBfKlenygYt-R35OcbejkGMOAngsDa24BrCLNKjYu8CnfyLloM
Nossas lojas físicas
Compra segura
Santa Apolônia
Estou procurando por...
BUSCAR
Conta
Carrinho
R$ 0,00
Todos os Departamentos
Mobilidade
Massageadores
Aparelhos Médicos
Descartáveis
Skechers
Proteção Profissional e EPI
Álcool Gel
Edumax
SeptGel
GEL ANTISSÉPTICO 70%
ação hidratante
NEUTRO
Alcool Gel 70 60ml Edumax
Ref.: 1550000 - PA.10.60.0003
Clique e veja!
R$ 4,66 no PIX
(5,00% de desconto)
ou R$ 4,90 no cartão
Ver parcelamentos
Retire grátis na loja
Veja lojas disponíveis e prazos
1
Adicionar ao carrinho
Tirar dúvida com um especialista
Subtotal: R$ 4,66
Pesquisar
15:15
30/01/2026

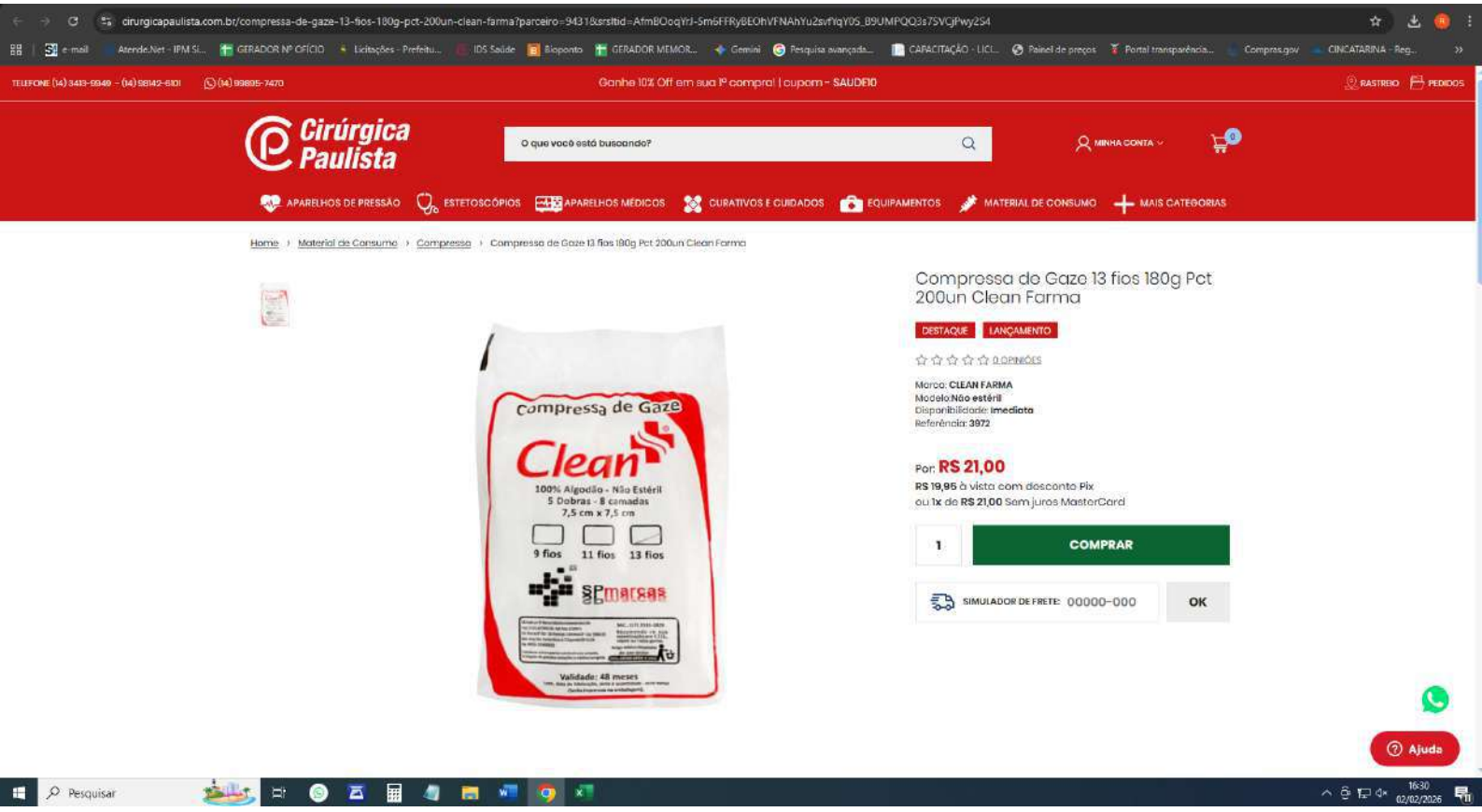

magazineluiza.com.br/aparelho-de-barbear-descartavel-maxicor/p/bc1621a8b2/me/apdb/?utm_source=google&utm_medium=cpc&utm_campaign=google_eco_apl_pro_app_none_none_none_none-geral-catalogoapp&utm_term=76792&utm_content...
Magalu
Entregar em MARMELEIRO, PR - 85614-068
Buscar no Magalu
Boas vindas :) Entre ou Cadastre-se
Tem no magalu
Cupons
Celulares
Eletrodomésticos
TV e Vídeo
Informática
Móveis
Saldão
0 (novo)
Aparelho de barbear descartavel - maxicor
Vendido por Pronut e entregue por Magalu
R$ 1,94
7% OFF no PIX
R$ 1,80 no Pix
Ver opções de pagamento
Frete para MARMELEIRO, PR - 85614-068
alterar
Receba até sexta-feira, 27 de fevereiro
Para pagamentos confirmados hoje
R$ 9,90
Adicionar à sacola
Comprar agora
Descrição e ficha técnica
Código bc1621a8b2
APARELHO DE BARBEAR DESCARTÁVEL - MAXICOR
Descrição do produto:
O Aparelho descartavel Maxicor possuem cabo em plástico, lâmina dupla e capa protetora.
Detalhes do produto:
Informações da loja
Pronut
Lojista Magalu desde 2023
Fale com lojista
+ Seguir
Pesquisar
15:57
30/01/2026

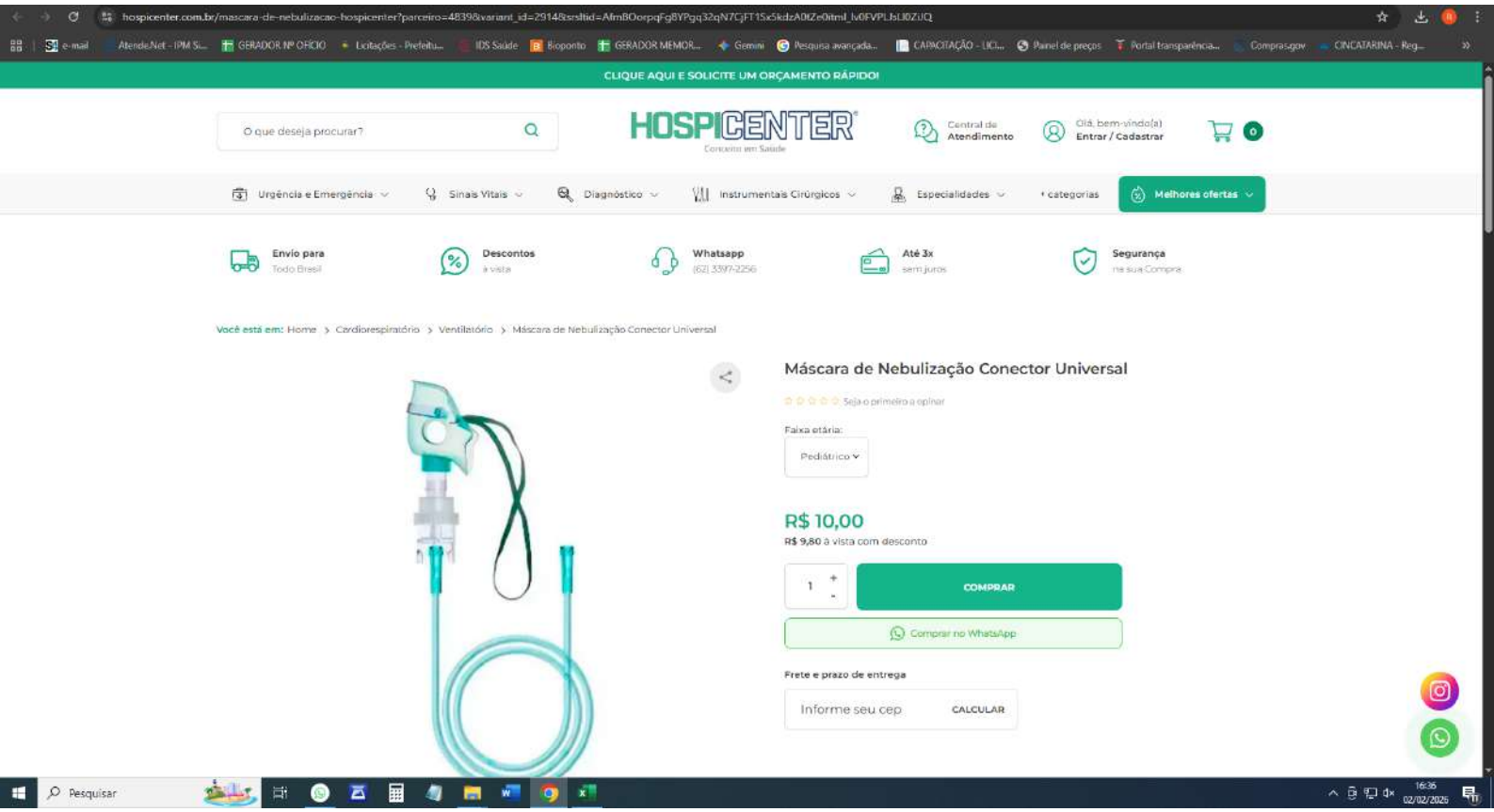

cirurgicalocal.com.br/cuidados-pessoais/curativos/atadura-de-rayon-esteril-medi-house-7-5cm-x-5m?srsltid=AfmBOoc_rbsXdXLnwIf-VdYo4QwCO5IloxyBeNehj8XkhzcYheXIRMt-
Olá, seja bem-vindo(a)!
Atendimento ao cliente: (19) 99639-8827
Rastrear minha compra
CIRÚRGICA LOCAL
ARTIGOS MÉDICO-HOSPITALARES
o que procura hoje?
Ajuda
Minha Conta
Compras
MATERIAL DE CONSUMO
CUIDADOS ESPECIAIS
PROTEÇÃO PROFISSIONAL
PRODUTOS P/DIABÉTICOS
EQUIPAMENTOS
ORTOPÉDICOS
TODOS OS PRODUTOS
Home › Cuidados Especiais › Curativos › Atadura de Rayon Estéril 7,5cm x 5m
ATADURA DE RAYON ESTÉRIL 7,5CM X 5M
0 OPINIÕES
R$ 7,10
ou 5x de R$ 1,42 Sem juros Cartão Visa
Mais informações
1
COMPRAR
Calcular frete:
00000-000
OK
medi house
Pesquisar

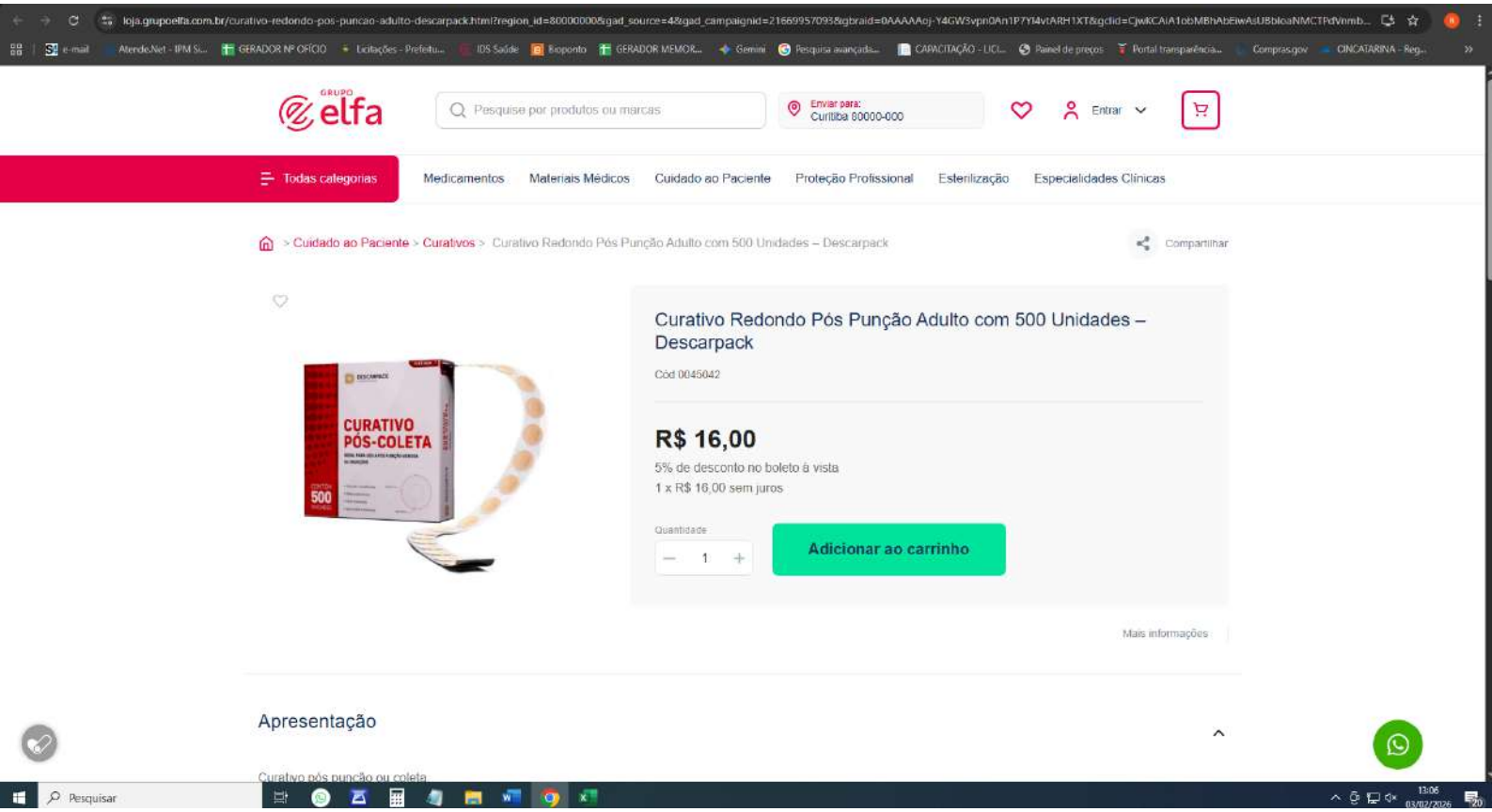

bisturi.com.br/coloplast-17405/p?idsku=5047&srsltid=AfmBOoqTspDTEBe6gvU7yscpEsUGzct_BJmXqYfYLFM0BBrzlZr3nDIlwjQ
Baixe o nosso app
Central de atendimento: (21) 3801-4001 ou (21) 2608-1709
Fale Conosco
BISTURI
O que você está buscando?
Olá, faça o seu login ou cadastre-se
Todas as Categoria
Esporte e Fisioterapia
Epi e Resgate
Mobilidade
Móveis
Oxigenoterapia
Compressão
Ortopedia
Ofertas
Bolsa Colostomia Alterna Perfil Coloplast 17405 10-70mm - unidade
Bolsa Colostomia Alterna Perfil Coloplast 17405 10-70mm - unidade
☆☆☆☆☆ (0)
5% OFF - Pix e Boleto
Coloplast
Referência:5047
R$ 22,00
ou em 1x de R$ 22,00
Descrição do produto
-
1
+
Comprar
Adicionar aos Favoritos
Calcule o valor e o prazo de entrega
Calcular
Não sei meu CEP
Compartilhar:
5% de desconto no Boleto ou Pix, exceto para fraldas e diabetes.
Compre no site e retire na loja.
Pesquisar
17:50
30/01/2026

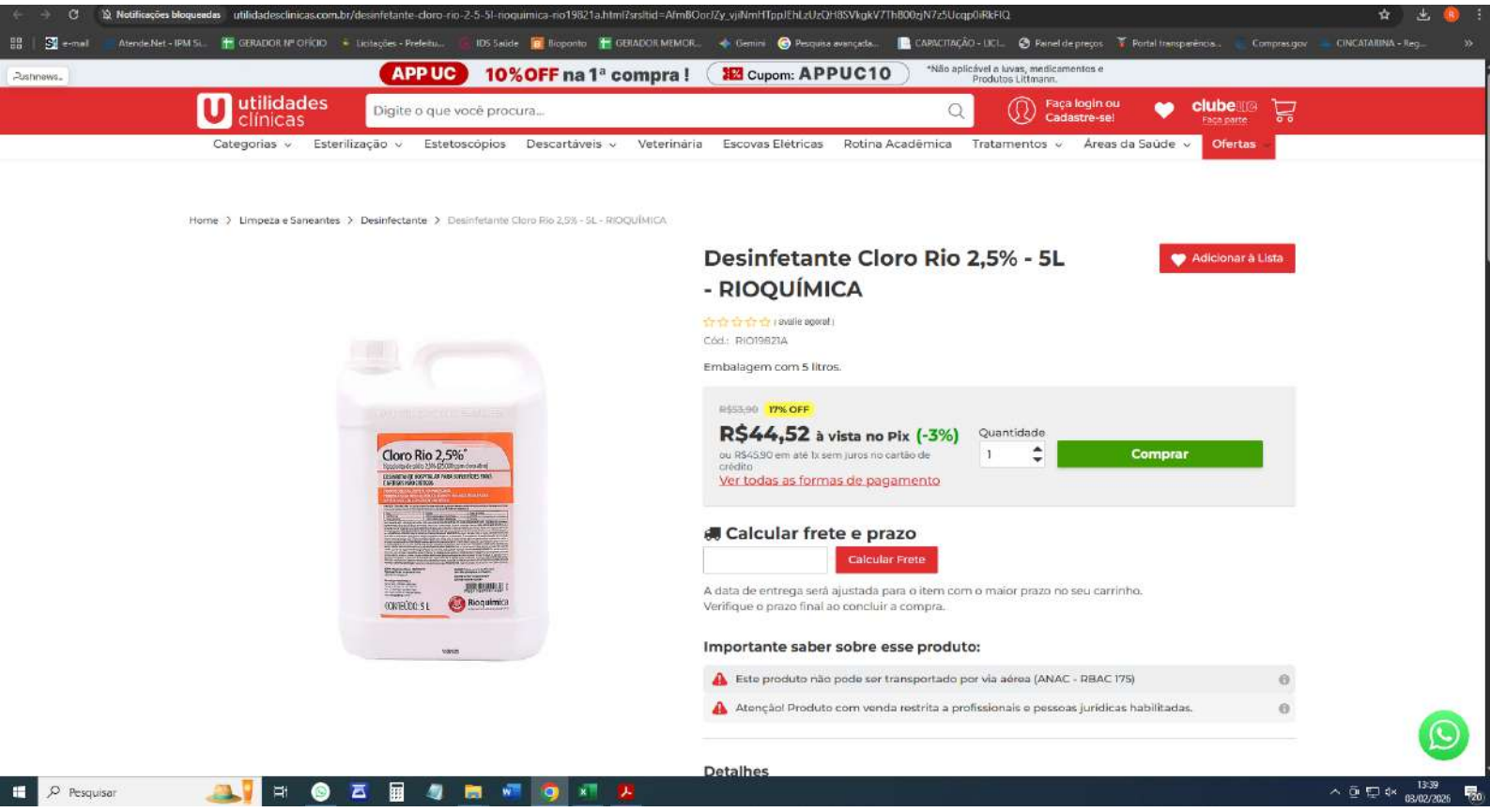

medshop.com.br/bolsa-colostomia-100mm-medshop/p?srsltid=AfmBOoqVHzC8rzGkCPM-4Eeki5gVm-vt0BBMHKGcpt3bBs4bk69qcovB
Pague com PIX e tenha descontos!
Telefone/Whatsapp: (21) 99148-6159
5% DE DESCONTO NO BOLETO • DESDE 1984 NO MERCADO • ENTREGA PARA TODO PAÍS
NOSSAS LOJAS
MEDShop
DESDE 1984 NO MERCADO
Olá, Bem-vindo!
Entrar ou cadastrar
Meu Carrinho
R$ 0,00
Categorias
Ostomia
Beleza e Estética
Curativos
Meias
Ortopedia
Aparelhos
Esporte e Fisioterapia
Home > Ostomia > Bolsas de Colostomia 2 Peças > Bolsas Transparentes de Colostomia 2 Peças
Bolsa sur-fit® plus coletora drenável 100mm Unidade
REFERÊNCIA: 05568
R$ 44,90
COMPRAR AGORA
CALCULAR O FRETE
CALCULAR
Não sei meu CEP
DESCRIÇÃO
VENDIDO A UNIDADE
Bolsa Coletora drenável para colo/ileostomia, com ?ange para ?xação na Base adesiva do Sistema Sur-Fit® Plus e Sur-Fit® Plus
Pesquisar
18:22
30/01/2026

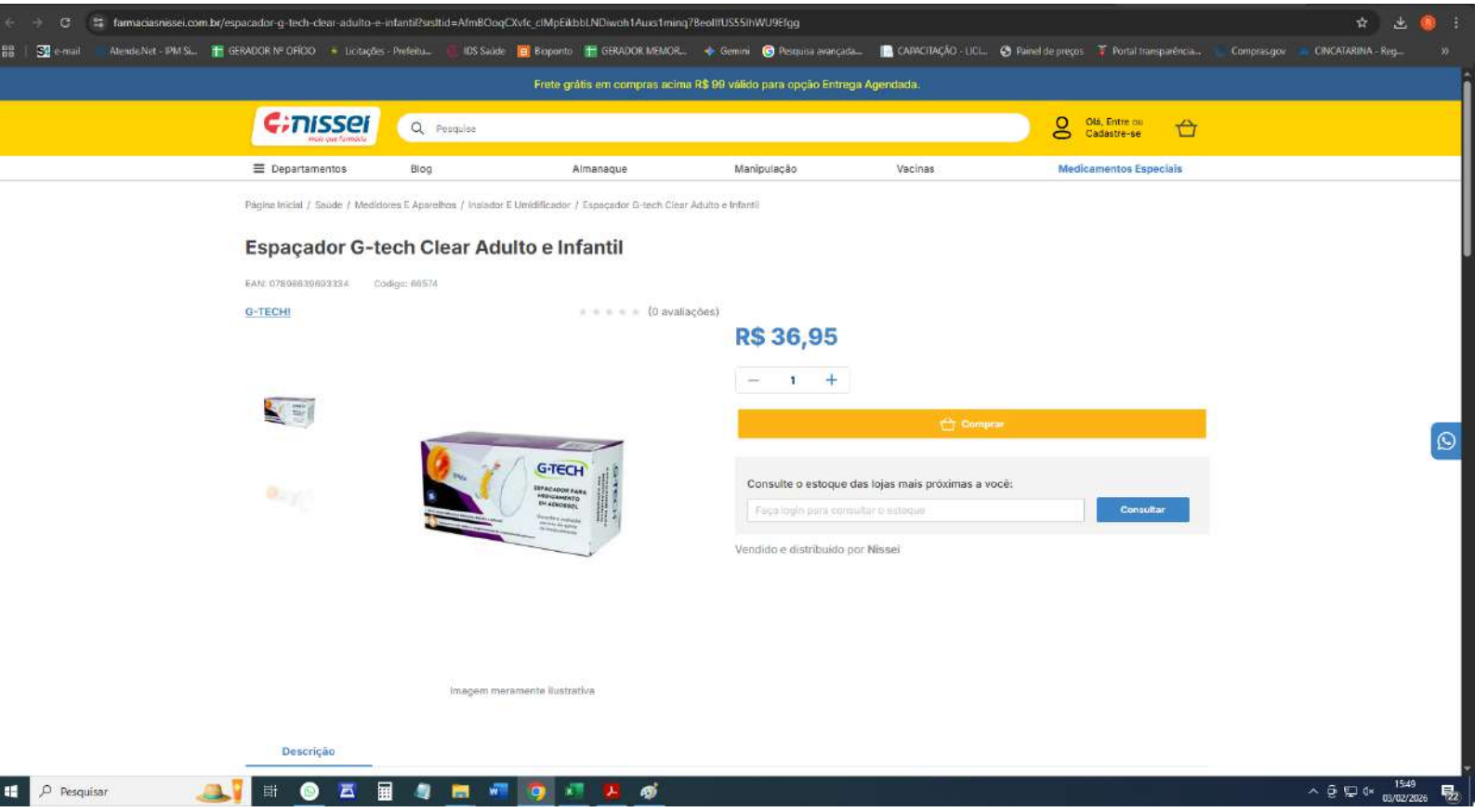

afhospitalar.com.br/gaze-rayon-pielsana-7_5-x-7_5cm-3ml-a.g.e-unidade-dbs?utm_source=Site&utm_medium=GoogleMerchant&utm_campaign=GoogleMerchant&gad_source=4&gad_campaignid=22229129213&gbraid=0AAAAA-zOki9rUY2vKqCGVCHf4T...
AF Hospitalar
Digite o que você procura
Dúvidas?
Rastreio
Minha Conta
Aparelhos
Cânulas de Traqueostomia
Curativos
Instrumentais
Materiais de Consumo
Sondas
Entrega rápida e segura para todo o Brasil
6x sem juros parcele no cartão de crédito
5% de desconto no pix ou no boleto bancário
Compra Segura certificado SSL
Início ▸ Curativos ▸ Óleo / Creme
Gaze Rayon Pielsana 7,5 x 7,5cm - 3ml A.G.E Unidade - DBS
Código: ZGYZS42EX
Marca: DBS
R$ 6,90
ou R$ 6,56 via Pix
Qtde: 1
Comprar
Estoque: Disponível
R$ 6,56
R$ 6,56
R$ 6,56
R$ 6,90
Calcule o frete
CEP
OK
+ Lista de Desejos
Pesquisar
15:46
02/02/2026


cirurgicapaulista.com.br/compressa-de-gaze-13-fios-180g-pct-200un-clean-farma?parceiro=9431&srsltid=AfmBOoqYrJ-5m6FFRyBEOhVFNAhYu2svfYqY05_B9UMPQQ3s7SVCjPwy2S4
TELEFONE (14) 3433-6949 - (14) 98142-6101
(14) 99895-7470
Ganhe 10% Off em sua 1ª compra! | cupom - SAUDE10
RASTREIO
PEDIDOS
Cirúrgica Paulista
O que você está buscando?
MINHA CONTA
APARELHOS DE PRESSÃO
ESTETOSCÓPIOS
APARELHOS MÉDICOS
CURATIVOS E CUIDADOS
EQUIPAMENTOS
MATERIAL DE CONSUMO
MAIS CATEGORIAS
Home › Material de Consumo › Compressa › Compressa de Gaze 13 fios 180g Pct 200un Clean Farma
Compressa de Gaze
Clean
100% Algodão - Não Estéril
5 Dobras - 8 camadas
7,5 cm x 7,5 cm
9 fios
11 fios
13 fios
Validade: 48 meses
Compressa de Gaze 13 fios 180g Pct 200un Clean Farma
DESTAQUE
LANÇAMENTO
0 OPINIÕES
Marca: CLEAN FARMA
Modelo:Não estéril
Disponibilidade: Imediata
Referência: 3972
Por: R$ 21,00
R$ 19,95 à vista com desconto Pix
ou 1x de R$ 21,00 Sem juros MasterCard
1
COMPRAR
SIMULADOR DE FRETE: 00000-000
OK
Ajuda
Pesquisar
16:30
02/02/2026

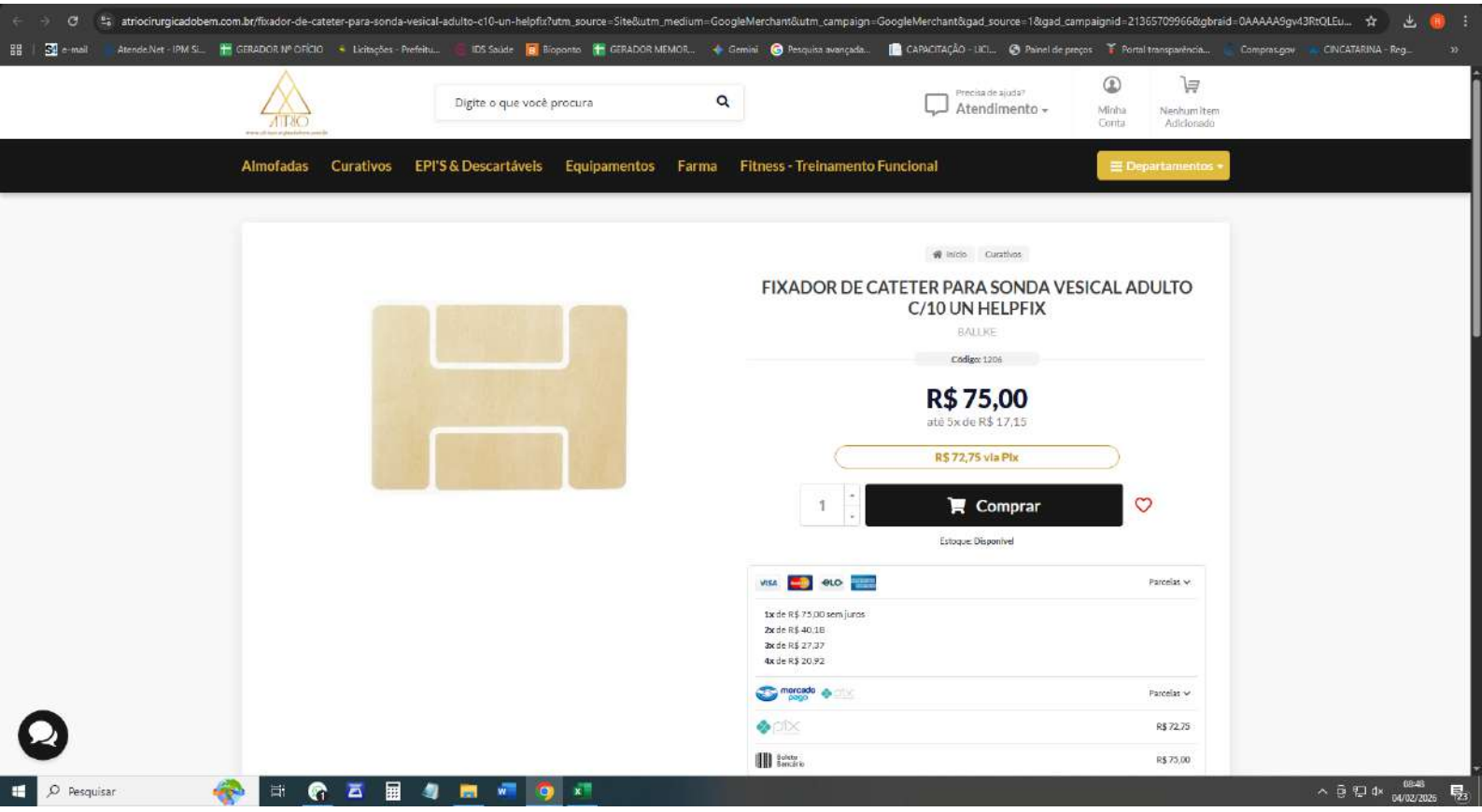

hospicenter.com.br/mascara-de-nebulizacao-hospicenter?parceiro=48398&variant_id=29148&srsltid=AfmBOorpqFg8YPgq32qN7CjFT1Sx5kdzA0tZe0itml_lv0FVPLJsLI0ZUQ
CLIQUE AQUI E SOLICITE UM ORÇAMENTO RÁPIDO!
O que deseja procurar?
HOSPICENTER
Central de Atendimento
Olá, bem-vindo(a) Entrar / Cadastrar
Urgência e Emergência
Sinais Vitais
Diagnóstico
Instrumentais Cirúrgicos
Especialidades
+ categorias
Melhores ofertas
Envio para Todo Brasil
Descontos à vista
Whatsapp (62) 3397-2256
Até 3x sem juros
Segurança na sua Compra
Você está em: Home > Cardiorespiratório > Ventilatório > Máscara de Nebulização Conector Universal
Máscara de Nebulização Conector Universal
Seja o primeiro a opinar
Faixa etária:
Pediátrico
R$ 10,00
R$ 9,80 à vista com desconto
1
COMPRAR
Comprar no WhatsApp
Frete e prazo de entrega
Informe seu cep
CALCULAR
Pesquisar

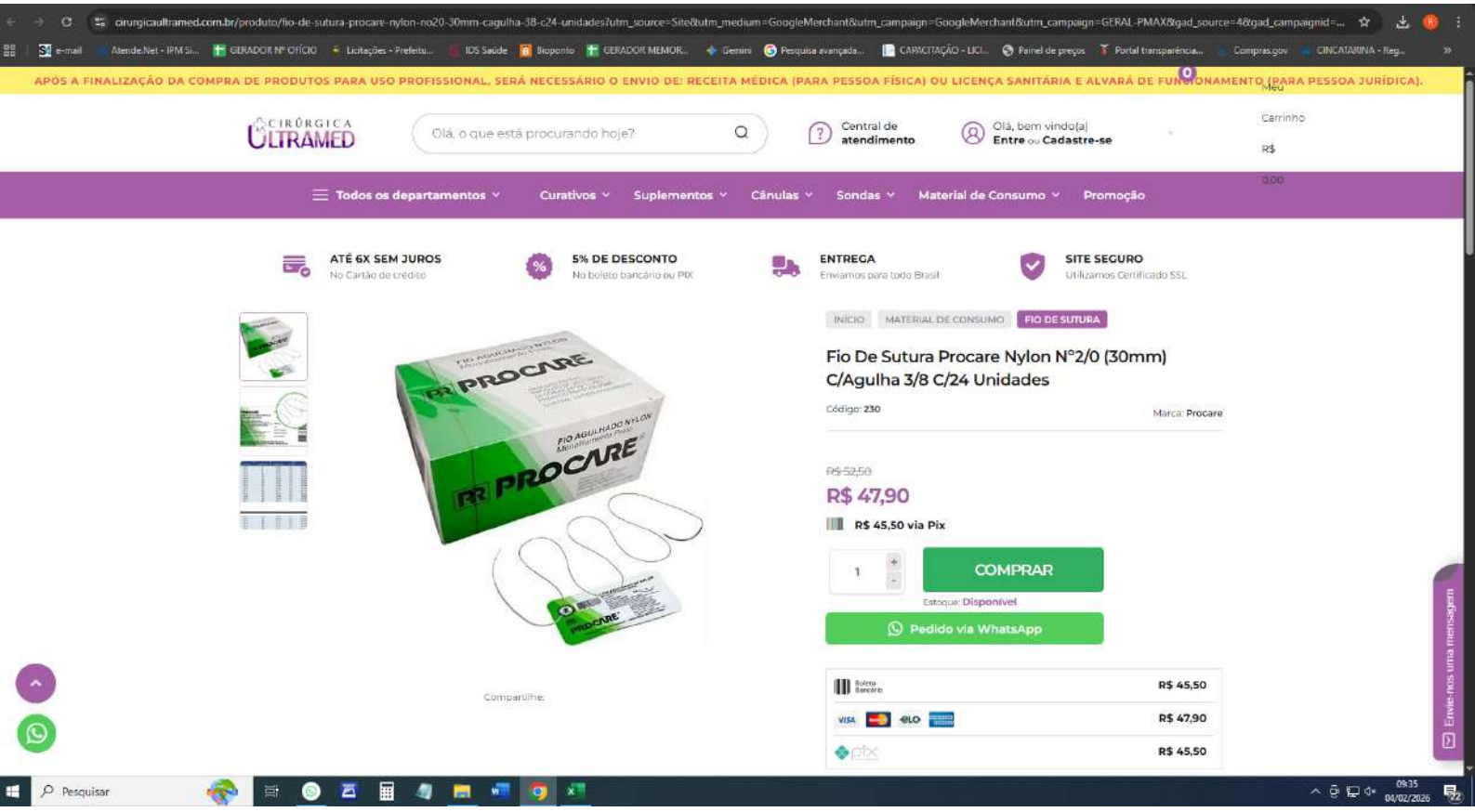

loja.grupoelfa.com.br/curativo-redondo-pos-puncao-adulto-descarpack.html?region_id=80000000&gad_source=4&gad_campaignid=21669957093&gbraid=0AAAAAoj-Y4GWSvpn0An1P7Yl4vtARH1XT&gclid=CjwKCAiA1obMBhAbEiwAsU8bIoaNMCTPdVnmb...
GRUPO elfa
Pesquise por produtos ou marcas
Enviar para: Curitiba 80000-000
Entrar
Todas categorias
Medicamentos
Materiais Médicos
Cuidado ao Paciente
Proteção Profissional
Esterilização
Especialidades Clínicas
> Cuidado ao Paciente > Curativos > Curativo Redondo Pós Punção Adulto com 500 Unidades – Descarpack
Compartilhar
CURATIVO PÓS-COLETA
500
Curativo Redondo Pós Punção Adulto com 500 Unidades – Descarpack
Cód 0045042
R$ 16,00
5% de desconto no boleto à vista
1 x R$ 16,00 sem juros
Quantidade
1
Adicionar ao carrinho
Mais informações
Apresentação
Curativo pós punção ou coleta
Pesquisar
13:06
03/02/2026

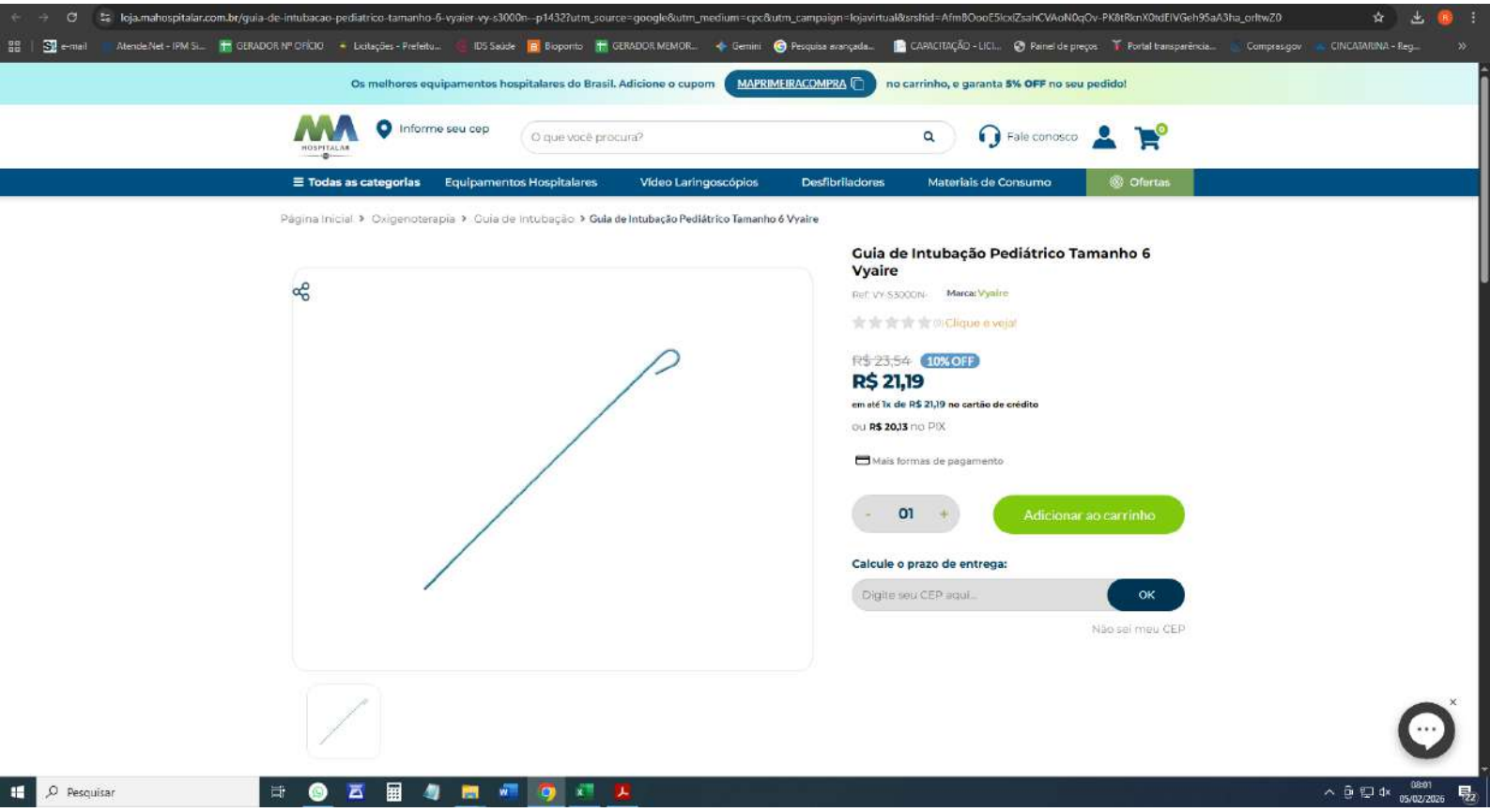

Notificações bloqueadas
utilidadesclinicas.com.br/desinfetante-cloro-rio-2-5-5l-rioquimica-rio19821a.html?srsltid=AfmBOorJZy_vjiNmHTppJEhLzUzQH8SVkgkV7ThB00zjN7z5Ucqp0iRkFIQ
APP UC
10%OFF na 1ª compra!
Cupom: APPUC10
*Não aplicável a luvas, medicamentos e Produtos Littmann.
utilidades clínicas
Digite o que você procura...
Faça login ou Cadastre-se!
clubeUC
Faça parte
Categorias
Esterilização
Estetoscópios
Descartáveis
Veterinária
Escovas Elétricas
Rotina Acadêmica
Tratamentos
Áreas da Saúde
Ofertas
Home > Limpeza e Saneantes > Desinfetante > Desinfetante Cloro Rio 2,5% - 5L - RIOQUÍMICA
Desinfetante Cloro Rio 2,5% - 5L - RIOQUÍMICA
Adicionar à Lista
(avalie agora!)
Cód.: RIO19821A
Embalagem com 5 litros.
R$53,90
17% OFF
R$44,52 à vista no Pix (-3%)
ou R$45,90 em até 1x sem juros no cartão de crédito
Ver todas as formas de pagamento
Quantidade
1
Comprar
Calcular frete e prazo
Calcular Frete
A data de entrega será ajustada para o item com o maior prazo no seu carrinho.
Verifique o prazo final ao concluir a compra.
Importante saber sobre esse produto:
Este produto não pode ser transportado por via aérea (ANAC - RBAC 175)
Atenção! Produto com venda restrita a profissionais e pessoas jurídicas habilitadas.
Detalhes
Cloro Rio 2,5%
Rioquímica
Pesquisar
13:39
03/02/2026

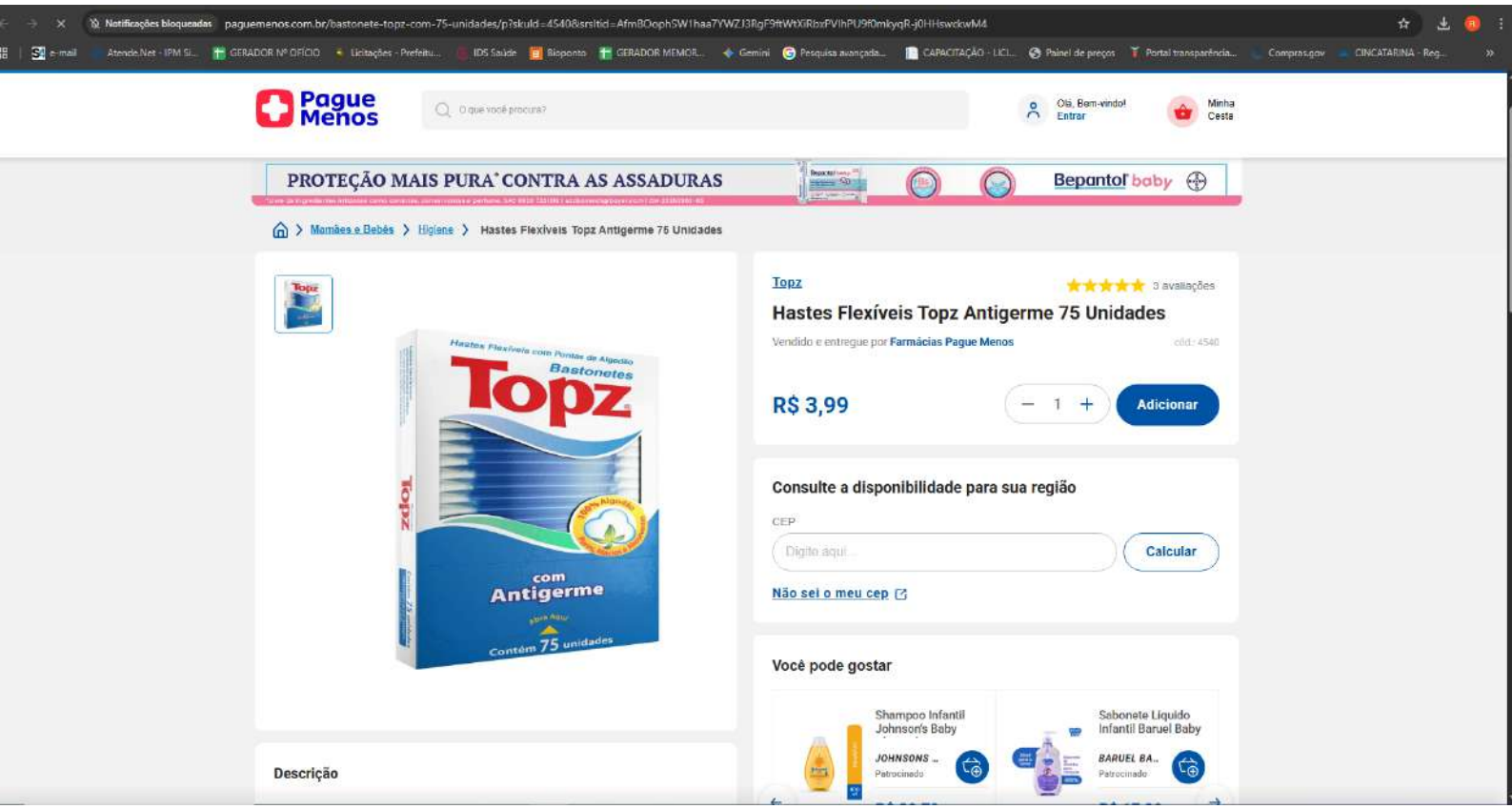

farmaciasnissei.com.br/espacador-g-tech-clear-adulto-e-infantil?srsltid=AfmBOoqCXvfc_clMpEikbbLNDiwoh1Auxs1minq7BeolIfUS55IhWU9Efgg
Frete grátis em compras acima R$ 99 válido para opção Entrega Agendada.
nissei
Pesquise
Olá, Entre ou Cadastre-se
Departamentos
Blog
Almanaque
Manipulação
Vacinas
Medicamentos Especiais
Página Inicial / Saúde / Medidores E Aparelhos / Inalador E Umidificador / Espaçador G-tech Clear Adulto e Infantil
Espaçador G-tech Clear Adulto e Infantil
G-TECH!
(0 avaliações)
R$ 36,95
Comprar
Consulte o estoque das lojas mais próximas a você:
Consultar
Vendido e distribuído por Nissei
G-TECH
Imagem meramente ilustrativa
Descrição
Pesquisar
15:49
03/02/2026

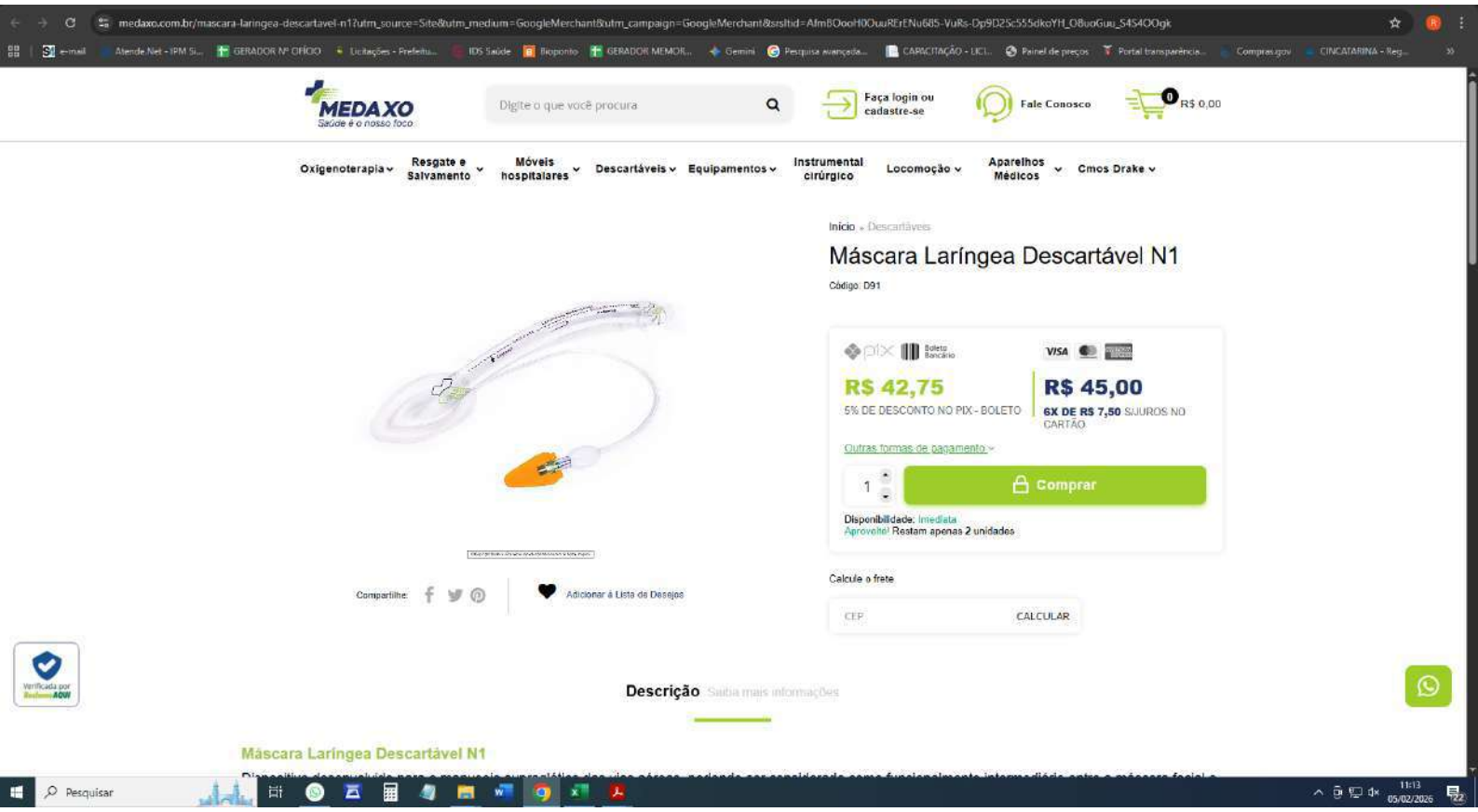

Lista de Presentes
ARAUJO
Chá de bebê
Conheça a Lista de Presentes, mais comodidade para seu evento!
ARAUJO
Precisou? Araujo Tem
Olá, Entre ou Cadastre-se
R$ 0,00
Departamentos
Lista de Presentes
Telemedicina
Araujo Saúde
Araujo Manipulação
Acompanhar Pedido
Central Araujo
Araujo > Saúde e Bem Estar > Aparelhos de Respiração > Espaçador Nasal > Espaçador Mió Infantil e Adulto
MIÓ
ESPAÇADOR
MAIOR DEPOSIÇÃO PULMONAR E DURABILIDADE
Espaçador Mió Infantil e Adulto
Espaçador Mio Infantil e Adulto
Marca: MIÓ
R$29,99
ou 2x de R$ 15,67 c/ juros
Ver mais formas de pagamento
Comprar
Calcular frete
Informe seu CEP
Ex: 31587-987
Opções de entrega
Você poderá escolher mais opções na etapa de entrega.
Cookies: O site da Araujo utiliza cookies para melhorar sua experiência e oferecer serviços personalizados.
Permitir
Dispensar
Preferências de Cookies
Pesquisar
Pesquisar
15:54
03/02/2026
15:49
03/02/2026

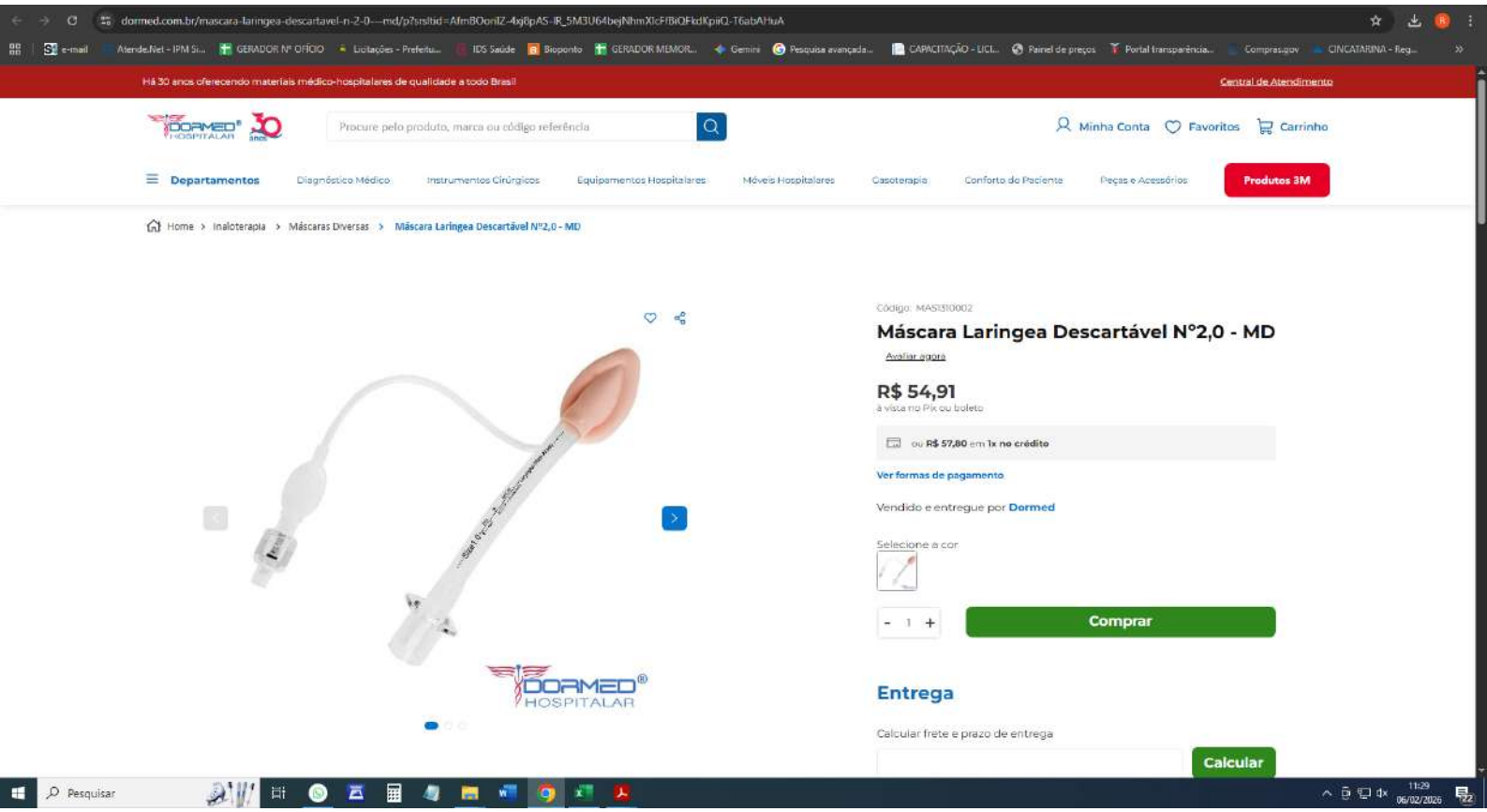

atriocirurgicadobem.com.br/fixador-de-cateter-para-sonda-vesical-adulto-c10-un-helpfix?utm_source=Site&utm_medium=GoogleMerchant&utm_campaign=GoogleMerchant&gad_source=1&gad_campaignid=21365709966&gbraid=0AAAAA9gv43RtQLEu...
Digite o que você procura
Precisa de ajuda?
Atendimento
Minha Conta
Nenhum item Adicionado
Almofadas
Curativos
EPI'S & Descartáveis
Equipamentos
Farma
Fitness - Treinamento Funcional
Departamentos
Início
Curativos
FIXADOR DE CATETER PARA SONDA VESICAL ADULTO C/10 UN HELPFIX
BALUKE
Código: 1206
R$ 75,00
até 5x de R$ 17,15
R$ 72,75 via Pix
1
Comprar
Estoque: Disponível
Parcelas
1x de R$ 75,00 sem juros
2x de R$ 40,18
3x de R$ 27,37
4x de R$ 20,92
Parcelas
R$ 72,75
R$ 75,00
Pesquisar

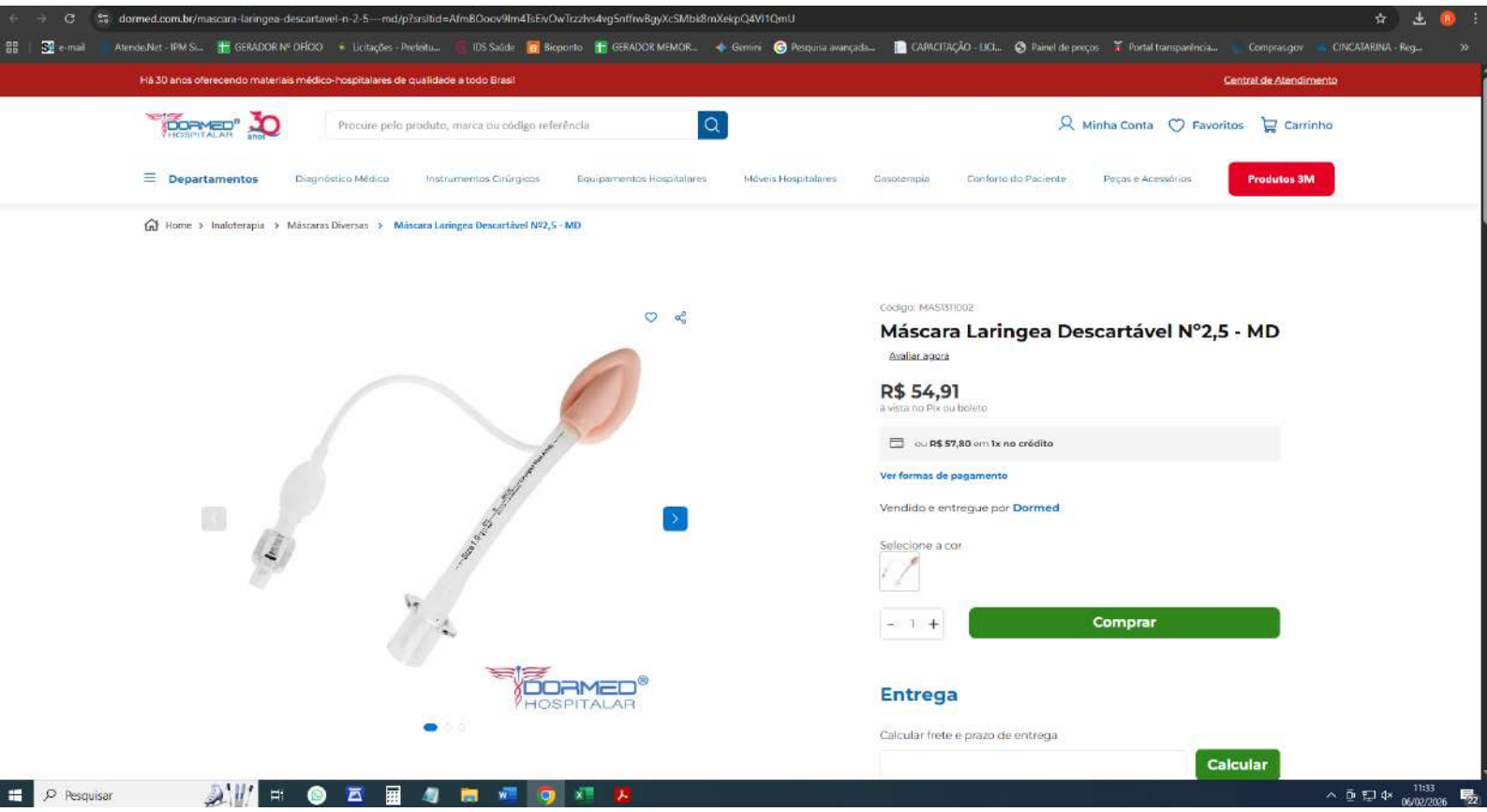

cirurgicaultramed.com.br/produto/fio-de-sutura-procare-nylon-no20-30mm-cagulha-38-c24-unidades?utm_source=Site&utm_medium=GoogleMerchant&utm_campaign=GoogleMerchant&utm_campaign=GERAL-PMAX&gad_source=4&gad_campaignid=...
APÓS A FINALIZAÇÃO DA COMPRA DE PRODUTOS PARA USO PROFISSIONAL, SERÁ NECESSÁRIO O ENVIO DE: RECEITA MÉDICA (PARA PESSOA FÍSICA) OU LICENÇA SANITÁRIA E ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO (PARA PESSOA JURÍDICA).
CIRÚRGICA ULTRAMED
Olá, o que está procurando hoje?
Central de atendimento
Olá, bem vindo(a) Entre ou Cadastre-se
Meu Carrinho R$ 0,00
Todos os departamentos
Curativos
Suplementos
Cânulas
Sondas
Material de Consumo
Promoção
ATÉ 6X SEM JUROS
No Cartão de crédito
5% DE DESCONTO
No boleto bancário ou PIX
ENTREGA
Enviamos para todo Brasil
SITE SEGURO
Utilizamos Certificado SSL
PROCARE
FIO AGULHADO NYLON
INÍCIO
MATERIAL DE CONSUMO
FIO DE SUTURA
Fio De Sutura Procare Nylon N°2/0 (30mm) C/Agulha 3/8 C/24 Unidades
Código: 230
Marca: Procare
R$ 52,50
R$ 47,90
R$ 45,50 via Pix
1
COMPRAR
Estoque: Disponível
Pedido via WhatsApp
Compartilhe:
R$ 45,50
R$ 47,90
R$ 45,50
Envie-nos uma mensagem
Pesquisar
09:35
04/02/2026

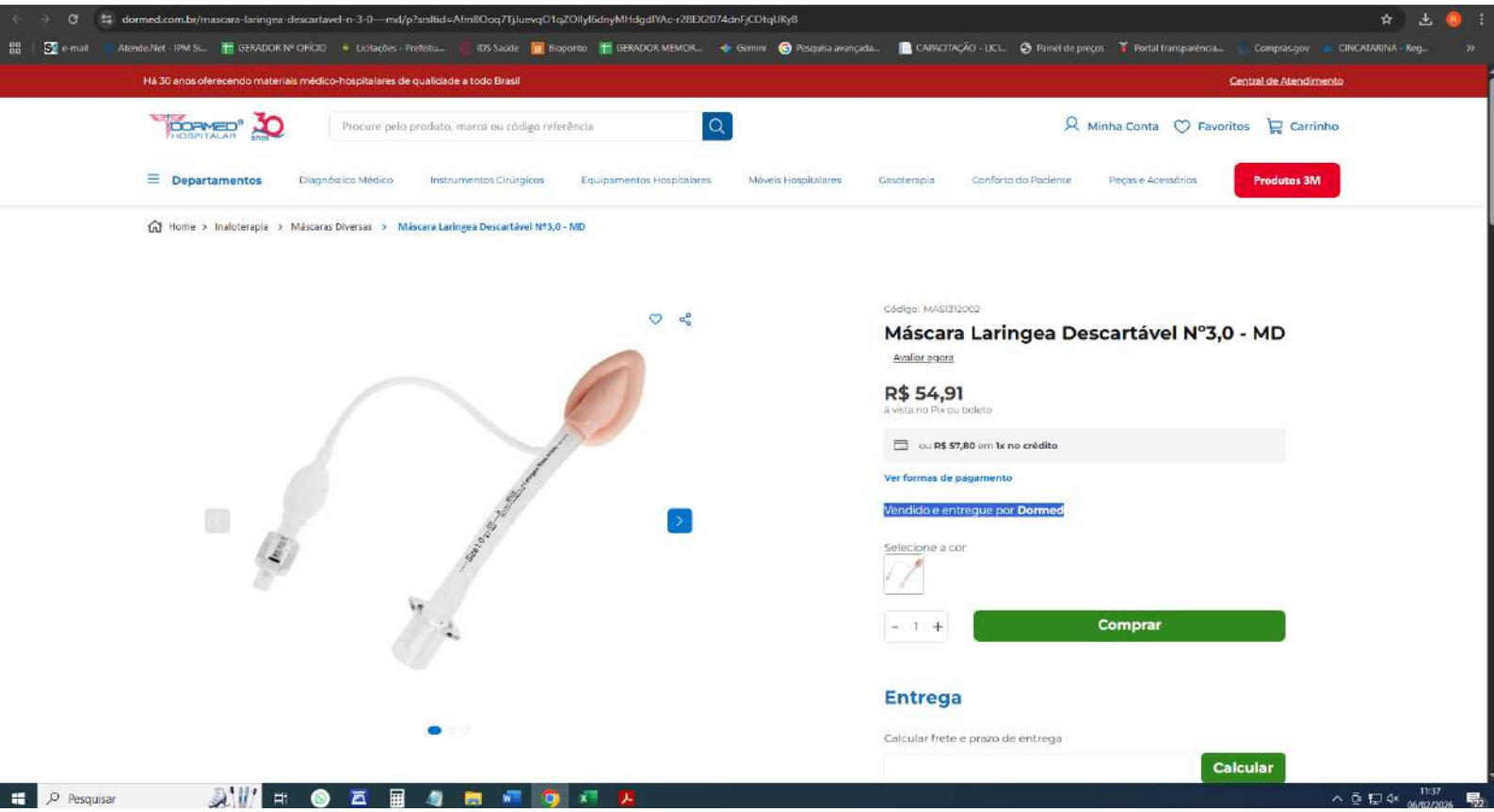

loja.mahospitalar.com.br/guia-de-intubacao-pediatrico-tamanho-6-vyaier-vy-s3000n--p1432?utm_source=google&utm_medium=cpc&utm_campaign=lojavirtual&srsltid=AfmBOooE5lcxlZsahCVAoN0qOv-PK8tRknX0tdEIVGeh95aA3ha_orltwZ0
Os melhores equipamentos hospitalares do Brasil. Adicione o cupom MAPRIMEIRACOMPRA no carrinho, e garanta 5% OFF no seu pedido!
Informe seu cep
O que você procura?
Fale conosco
Todas as categorias
Equipamentos Hospitalares
Vídeo Laringoscópios
Desfibriladores
Materiais de Consumo
Ofertas
Página inicial › Oxigenoterapia › Guia de intubação › Guia de Intubação Pediátrico Tamanho 6 Vyaire
Guia de Intubação Pediátrico Tamanho 6 Vyaire
Ref: VY.S3000N-
Marca: Vyaire
(0) Clique e veja!
R$ 23,54
10% OFF
R$ 21,19
em até 1x de R$ 21,19 no cartão de crédito
ou R$ 20,13 no PIX
Mais formas de pagamento
01
Adicionar ao carrinho
Calcule o prazo de entrega:
Digite seu CEP aqui...
OK
Não sei meu CEP
Pesquisar

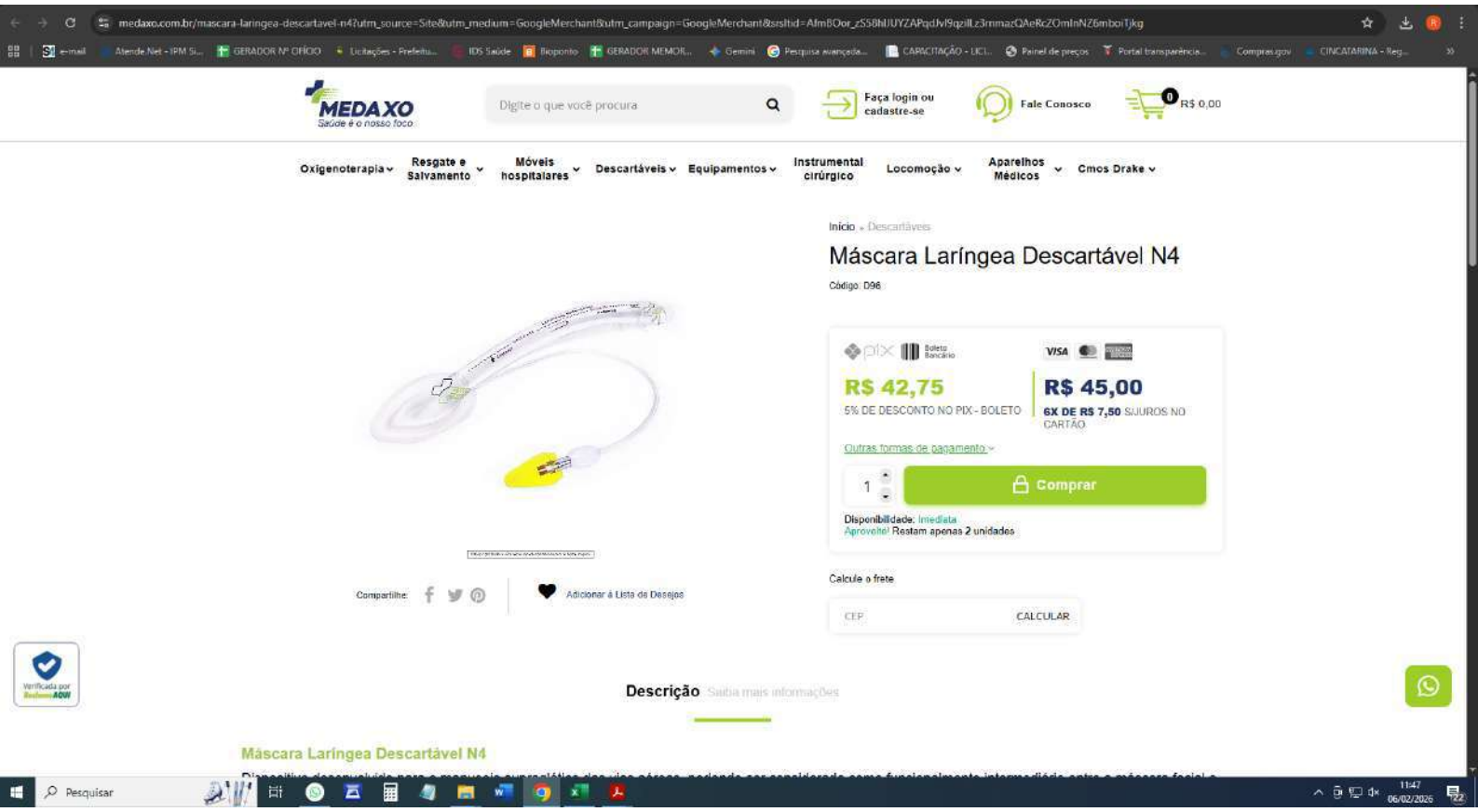

Notificações bloqueadas
paguemenos.com.br/bastonete-topz-com-75-unidades/p?skuId=4540&srsltid=AfmBOophSW1haa7YWZJ3RgF9ftWtXGRbxPVIhPU9f0mkyqR-j0HHswckwM4
Pague Menos
O que você procura?
Olá, Bem-vindo!
Entrar
Minha Cesta
PROTEÇÃO MAIS PURA* CONTRA AS ASSADURAS
Bepantol baby
Mamães e Bebês
Higiene
Hastes Flexíveis Topz Antigerme 75 Unidades
Topz
Bastonetes
com Antigerme
Contém 75 unidades
Topz
3 avaliações
Hastes Flexíveis Topz Antigerme 75 Unidades
Vendido e entregue por Farmácias Pague Menos
cód.: 4540
R$ 3,99
1
Adicionar
Consulte a disponibilidade para sua região
CEP
Digite aqui...
Calcular
Não sei o meu cep
Você pode gostar
Shampoo Infantil Johnson's Baby
JOHNSONS ...
Patrocinado
Sabonete Líquido Infantil Baruel Baby
BARUEL BA...
Patrocinado
Descrição

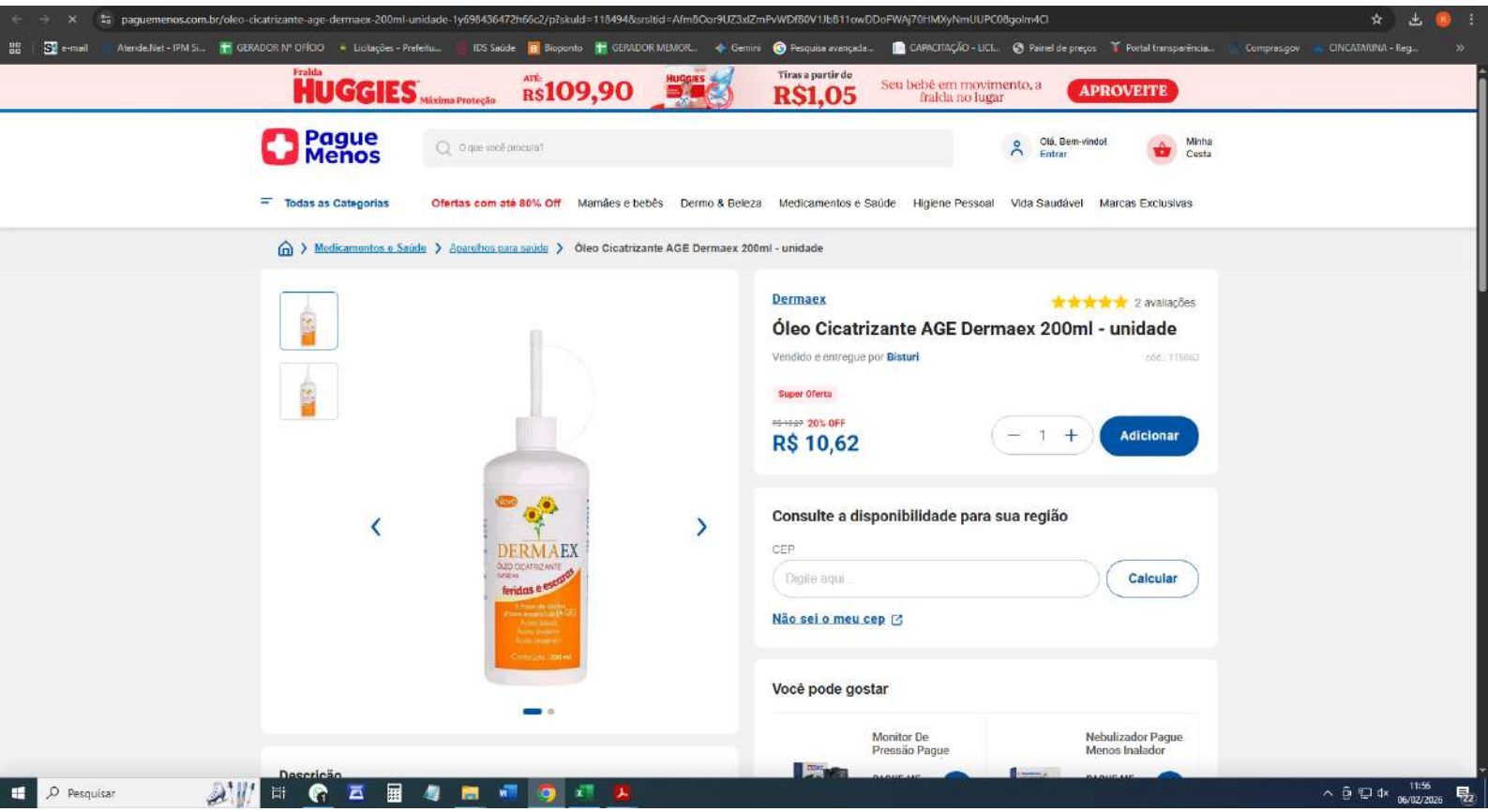

medaxo.com.br/mascara-laringea-descartavel-n1?utm_source=Site&utm_medium=GoogleMerchant&utm_campaign=GoogleMerchant&srsltid=AfmBOooH0OuuREyENu68S-VuRs-Dp9D25c555dkoYH_O8uoGuu_S4S4OOgk
MEDAXO
Saúde é o nosso foco
Digite o que você procura
Faça login ou cadastre-se
Fale Conosco
R$ 0,00
Oxigenoterapia
Resgate e Salvamento
Móveis hospitalares
Descartáveis
Equipamentos
Instrumental cirúrgico
Locomoção
Aparelhos Médicos
Cmos Drake
Início » Descartáveis
Máscara Laríngea Descartável N1
Código: D91
R$ 42,75
5% DE DESCONTO NO PIX - BOLETO
R$ 45,00
6X DE R$ 7,50 SJUROS NO CARTÃO
Outras formas de pagamento
Comprar
Disponibilidade: Imediata
Aproveite! Restam apenas 2 unidades
Calcule o frete
CEP
CALCULAR
Compartilhe:
Adicionar à Lista de Desejos
Descrição
Saiba mais informações
Máscara Laríngea Descartável N1
Pesquisar

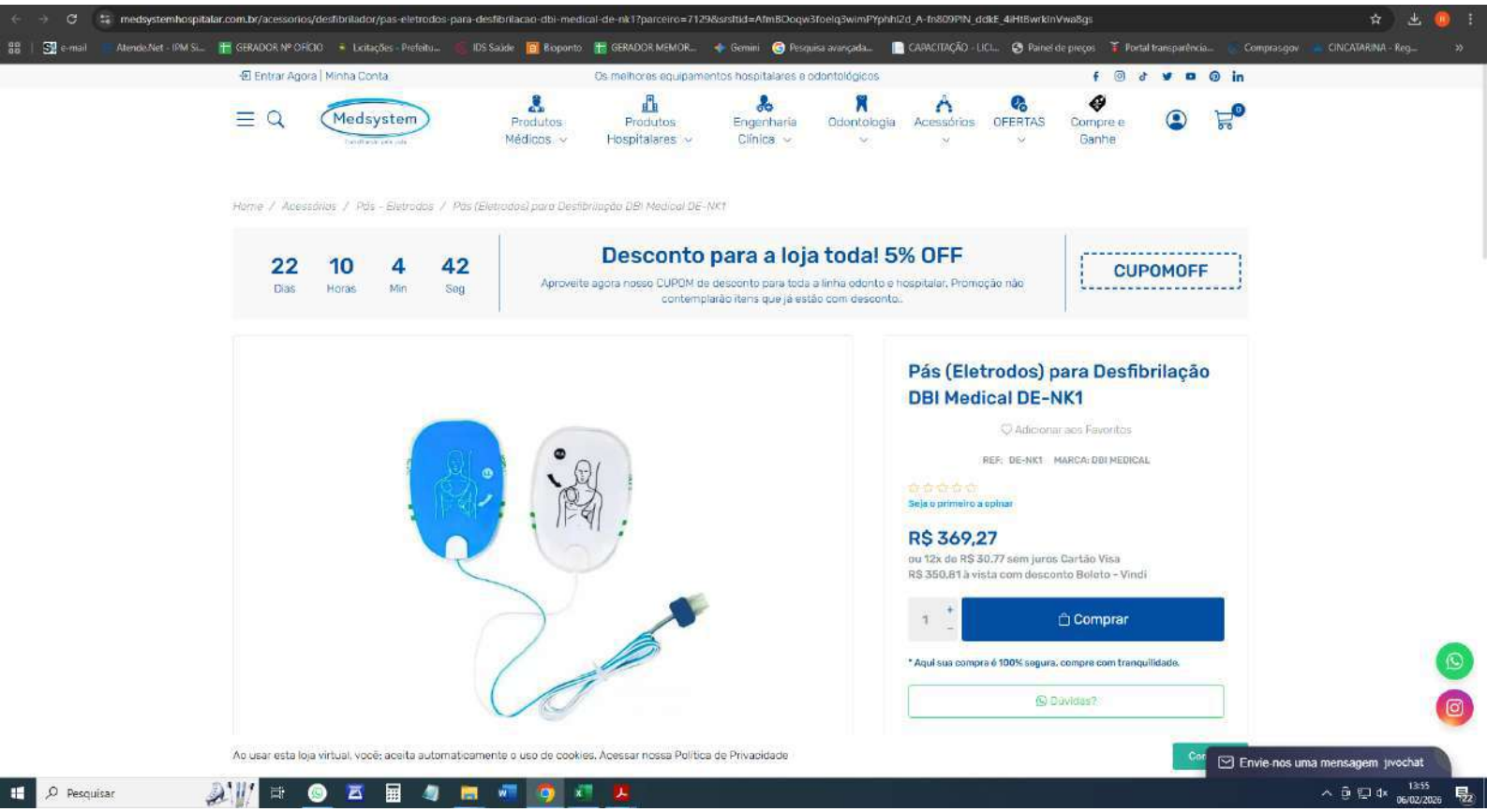

dormed.com.br/mascara-laringea-descartavel-n-2-0---md/p?srsltid=AfmBOoriIZ-4xj8pAS-IR_5M3U64bejNhmXlcFfBiQFkdKpiiQ-T6abAHuA
Há 30 anos oferecendo materiais médico-hospitalares de qualidade a todo Brasil
Central de Atendimento
Procure pelo produto, marca ou código referência
Minha Conta
Favoritos
Carrinho
Departamentos
Diagnóstico Médico
Instrumentos Cirúrgicos
Equipamentos Hospitalares
Móveis Hospitalares
Casoterapia
Conforto do Paciente
Peças e Acessórios
Produtos 3M
Home > Inaloterapia > Máscaras Diversas > Máscara Laringea Descartável N°2,0 - MD
Código: MAS1310002
Máscara Laringea Descartável N°2,0 - MD
Avaliar agora
R$ 54,91
à vista no Pix ou boleto
ou R$ 57,80 em 1x no crédito
Ver formas de pagamento
Vendido e entregue por Dormed
Selecione a cor
- 1 +
Comprar
Entrega
Calcular frete e prazo de entrega
Calcular
Pesquisar

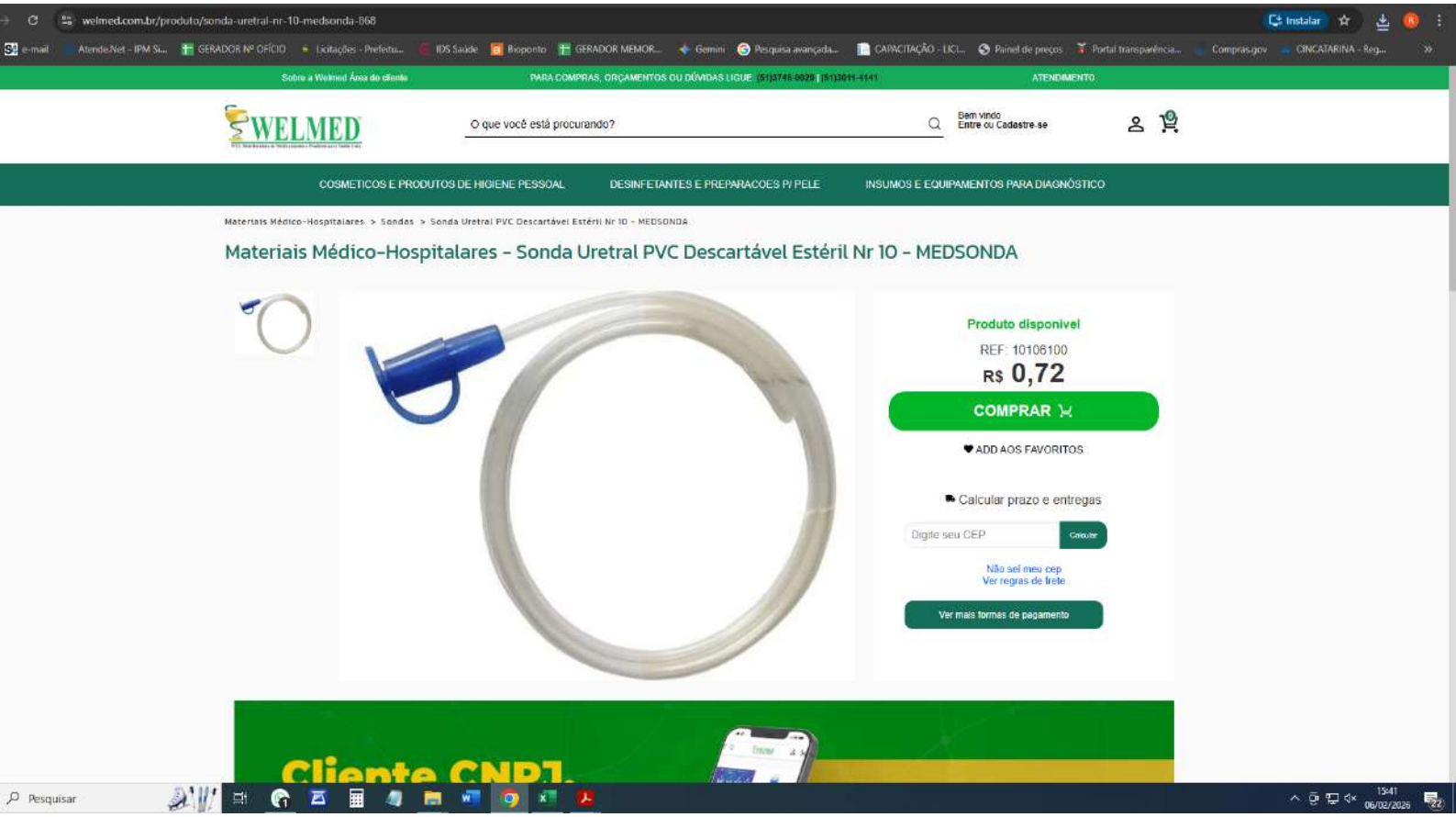

dormed.com.br/mascara-laringea-descartavel-n-2-5---md/p?srsltid=AfmBOocv9lm4TsEivOwTrzzhvs4vg5nfnwBgyXcSMbk8mXekpQ4Vi1QmU
Há 30 anos oferecendo materiais médico-hospitalares de qualidade a todo Brasil
Central de Atendimento
Procure pelo produto, marca ou código referência
Minha Conta
Favoritos
Carrinho
Departamentos
Diagnóstico Médico
Instrumentos Cirúrgicos
Equipamentos Hospitalares
Móveis Hospitalares
Cinesioterapia
Conforto do Paciente
Peças e Acessórios
Produtos 3M
Home > Inaloterapia > Máscaras Diversas > Máscara Laringea Descartável N02,5 - MD
Código: MAS1311002
Máscara Laringea Descartável N°2,5 - MD
Avaliar agora
R$ 54,91
à vista no Pix ou boleto
ou R$ 57,80 em 1x no crédito
Ver formas de pagamento
Vendido e entregue por Dormed
Selecione a cor
Comprar
Entrega
Calcular frete e prazo de entrega
Calcular
Pesquisar

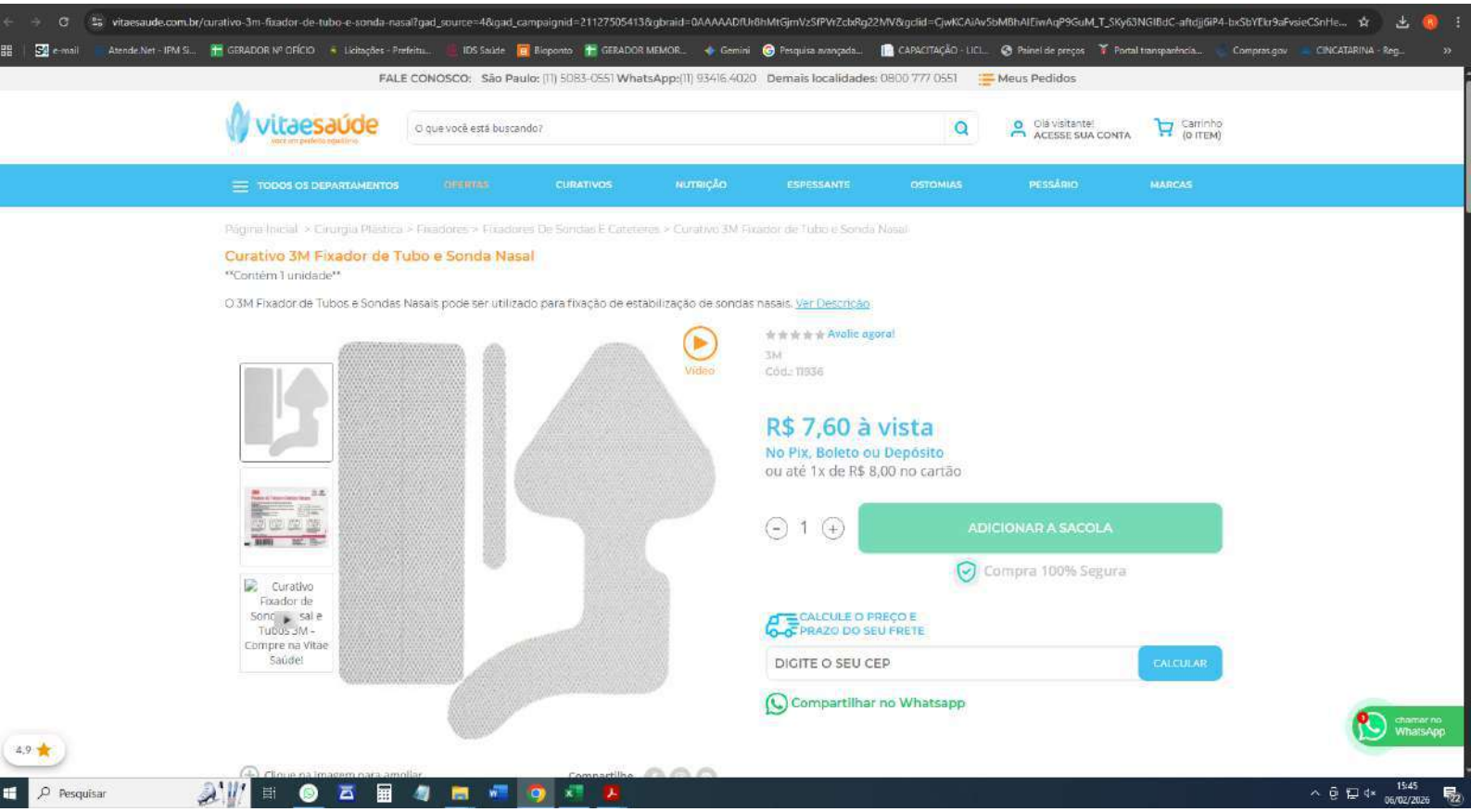

dormed.com.br/mascara-laringea-descartavel-n-3-0---md/p?srsltid=AfmBOoq7TjJuevqO1qZOIlyl6dnyMHdgdlYAc-r2BEX2074dnFjCOtqUKy8
Há 30 anos oferecendo materiais médico-hospitalares de qualidade a todo Brasil
Central de Atendimento
Procure pelo produto, marca ou código referência
Minha Conta
Favoritos
Carrinho
Departamentos
Diagnóstico Médico
Instrumentos Cirúrgicos
Equipamentos Hospitalares
Móveis Hospitalares
Gasoterapia
Conforto do Paciente
Peças e Acessórios
Produtos 3M
Home > Inaloterapia > Máscaras Diversas > Máscara Laringea Descartável Nº3,0 - MD
Código: MAS1312002
Máscara Laringea Descartável Nº3,0 - MD
Avaliar agora
R$ 54,91
à vista no Pix ou boleto
ou R$ 57,80 em 1x no crédito
Ver formas de pagamento
Vendido e entregue por Dormed
Selecione a cor
- 1 +
Comprar
Entrega
Calcular frete e prazo de entrega
Calcular
Pesquisar

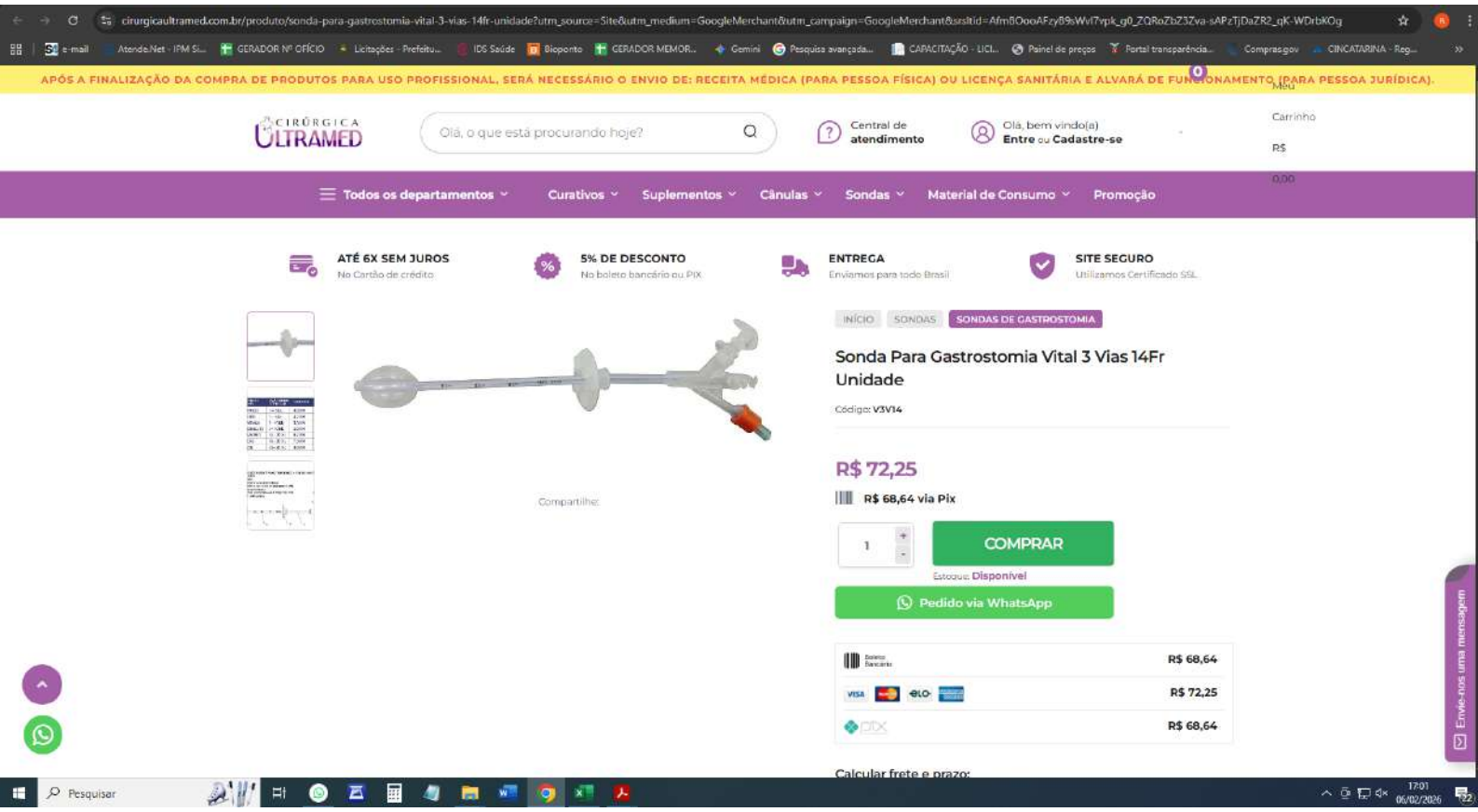

medaxo.com.br/mascara-laringea-descartavel-n4?utm_source=Site&utm_medium=GoogleMerchant&utm_campaign=GoogleMerchant&srsltid=AfmBOor_zS5BlJUYZAPqdJvl9qzilLz3rmmazQAeRcZOmInNZ6mboiTjkg
MEDAXO
Saúde é o nosso foco
Digite o que você procura
Faça login ou cadastre-se
Fale Conosco
R$ 0,00
Oxigenoterapia
Resgate e Salvamento
Móveis hospitalares
Descartáveis
Equipamentos
Instrumental cirúrgico
Locomoção
Aparelhos Médicos
Cmos Drake
Início » Descartáveis
Máscara Laríngea Descartável N4
Código: D96
R$ 42,75
5% DE DESCONTO NO PIX - BOLETO
R$ 45,00
6X DE R$ 7,50 SJUROS NO CARTÃO
Outras formas de pagamento
Comprar
Disponibilidade: Imediata
Aproveite! Restam apenas 2 unidades
Calcule o frete
CEP
CALCULAR
Compartilhe:
Adicionar à Lista de Desejos
Descrição
Máscara Laríngea Descartável N4
Pesquisar

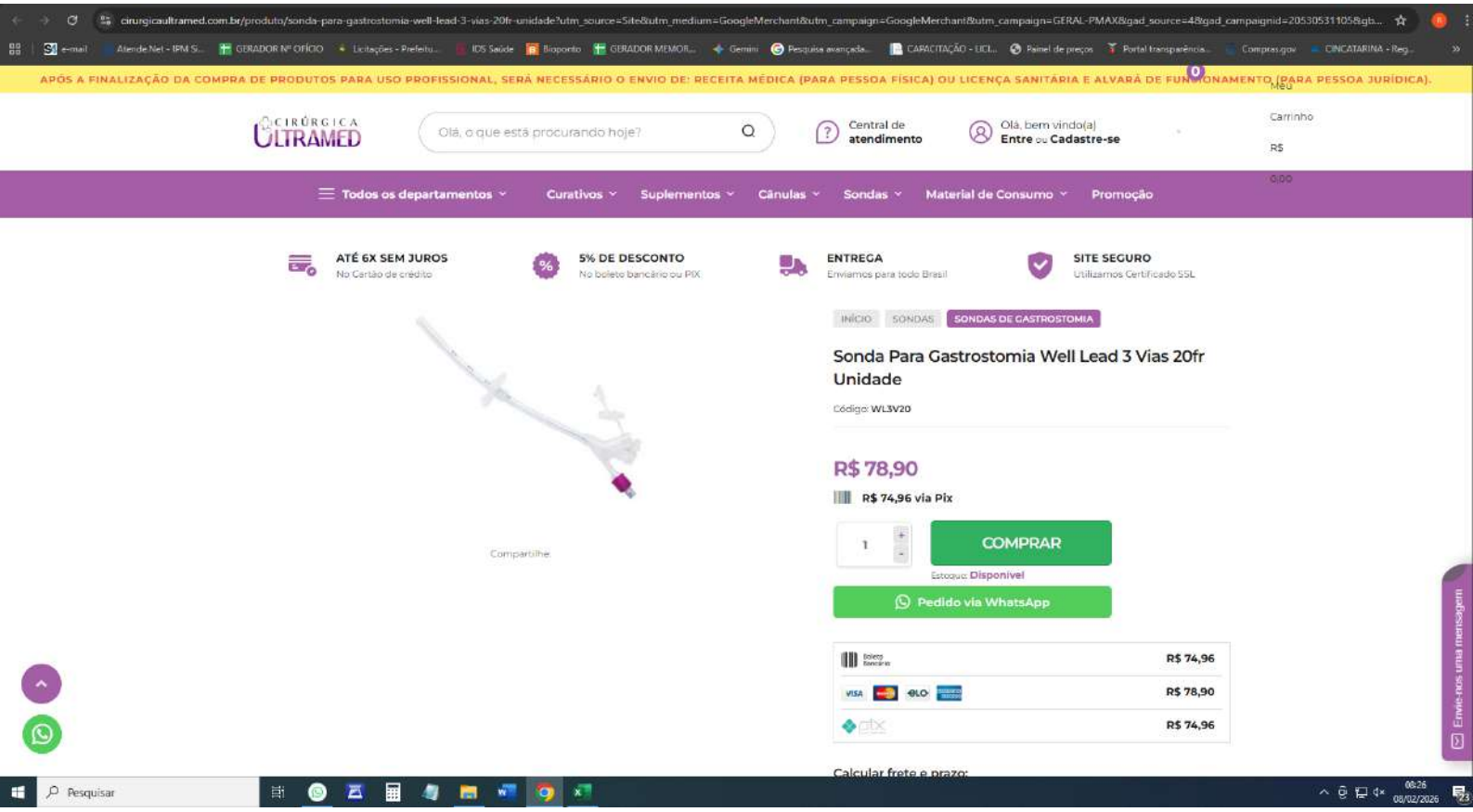

paguemenos.com.br/oleo-cicatrizante-age-dermaex-200ml-unidade-1y698436472h66c2/p?skuId=118494&srsltid=AfmBOor9UZ3xlZmPvWDfB0V1JbB11owDDoFWAj70HIMXyNmUUPC08golm4CI
HUGGIES Máxima Proteção
R$109,90
Tiras a partir de
R$1,05
Seu bebê em movimento, a fralda no lugar
APROVEITE
Pague Menos
Olá, Bem-vindo!
Entrar
Minha Cesta
Todas as Categorias
Ofertas com até 80% Off
Mamães e bebês
Dermo & Beleza
Medicamentos e Saúde
Higiene Pessoal
Vida Saudável
Marcas Exclusivas
Medicamentos e Saúde
Aparelhos para saúde
Óleo Cicatrizante AGE Dermaex 200ml - unidade
DERMAEX
feridas e escaras
Dermaex
2 avaliações
Óleo Cicatrizante AGE Dermaex 200ml - unidade
Vendido e entregue por Bisturi
Super Oferta
20% OFF
R$ 10,62
1
Adicionar
Consulte a disponibilidade para sua região
CEP
Digite aqui...
Calcular
Não sei o meu cep
Você pode gostar
Monitor De Pressão Pague
Nebulizador Pague Menos Inalador
Descrição
Pesquisar
11:56
06/02/2026

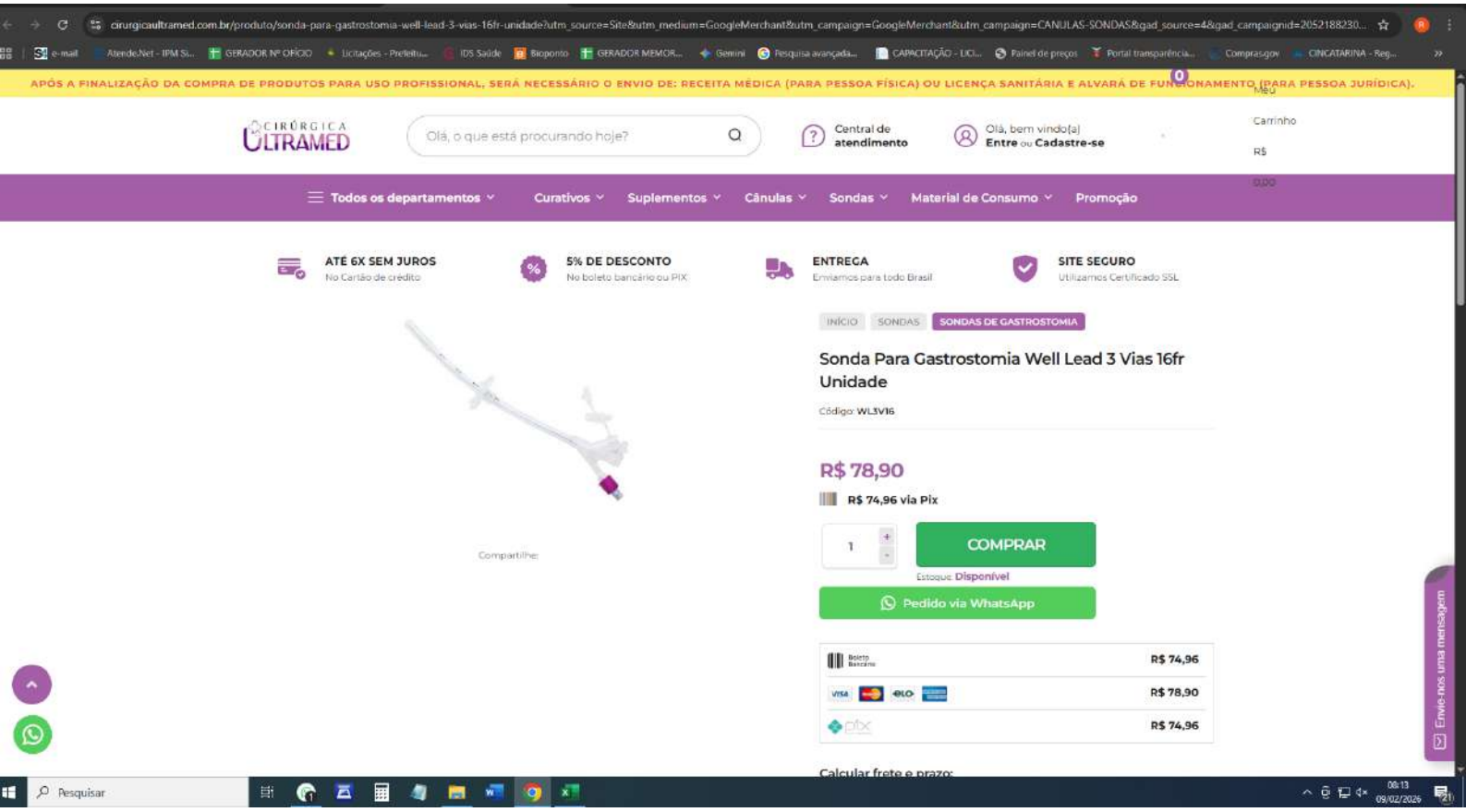

medsystemhospitalar.com.br/acessorios/desfibrilador/pas-eletrodos-para-desfibrilacao-dbi-medical-de-nk1?parceiro=7129&srsltid=AfmBOoqw3foelq3wimPYphhl2d_A-fn809PIN_ddkE_4iHt8wrkInVwa8gs
Entrar Agora | Minha Conta
Os melhores equipamentos hospitalares e odontológicos
Medsystem
Produtos Médicos
Produtos Hospitalares
Engenharia Clínica
Odontologia
Acessórios
OFERTAS
Compre e Ganhe
Home / Acessórios / Pás - Eletrodos / Pás (Eletrodos) para Desfibrilação DBI Medical DE-NK1
22 Dias 10 Horas 4 Min 42 Seg
Desconto para a loja toda! 5% OFF
Aproveite agora nosso CUPOM de desconto para toda a linha odonto e hospitalar. Promoção não contemplarão itens que já estão com desconto..
CUPOMOFF
Pás (Eletrodos) para Desfibrilação DBI Medical DE-NK1
Adicionar aos Favoritos
REF: DE-NK1 MARCA: DBI MEDICAL
Seja o primeiro a opinar
R$ 369,27
ou 12x de R$ 30,77 sem juros Cartão Visa
R$ 350,81 à vista com desconto Boleto - Vindi
1
Comprar
* Aqui sua compra é 100% segura, compre com tranquilidade.
Dúvidas?
Ao usar esta loja virtual, você aceita automaticamente o uso de cookies. Acessar nossa Política de Privacidade
Envie-nos uma mensagem jivochat
Pesquisar
13:55
06/02/2026

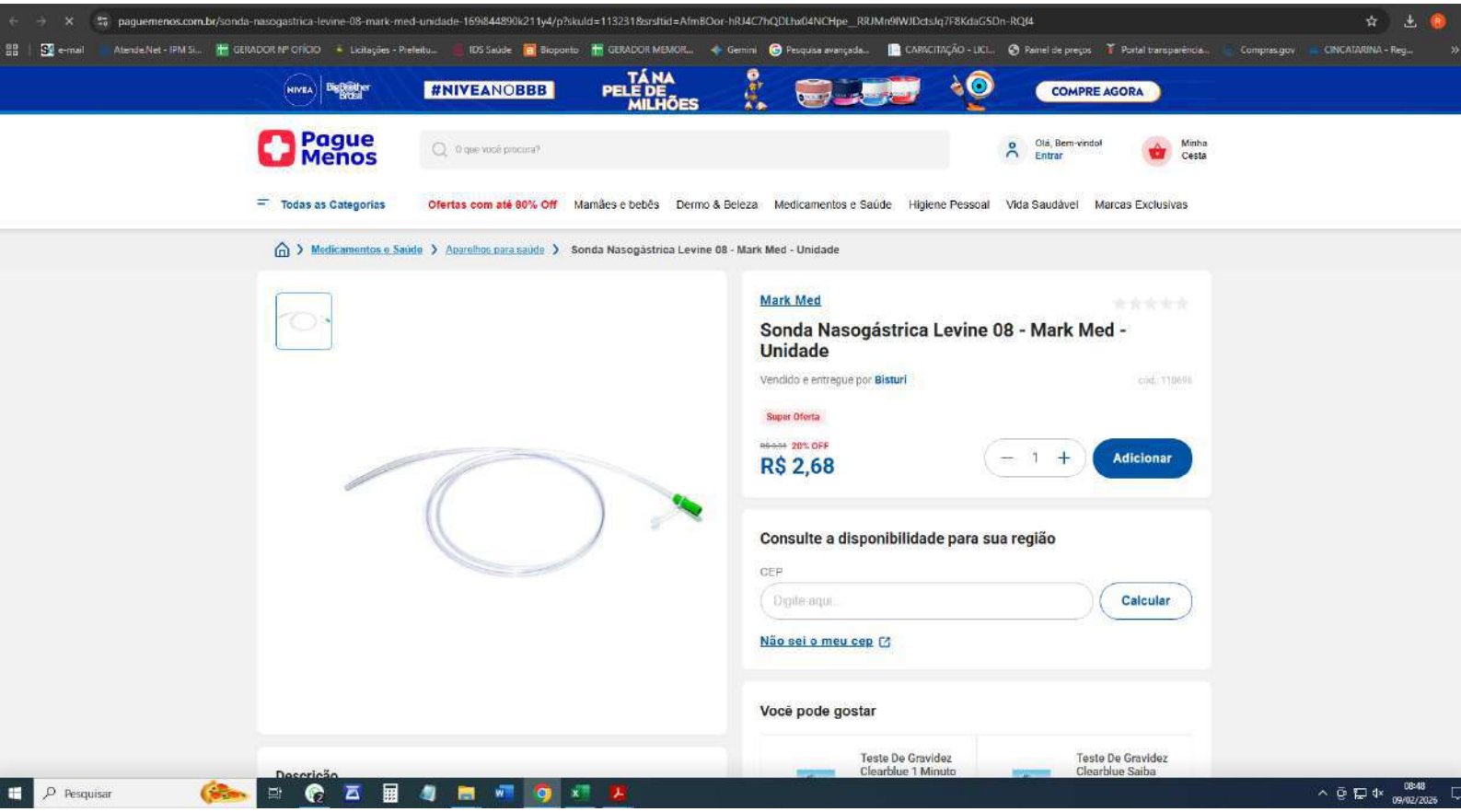

welmed.com.br/produto/sonda-uretral-nr-10-medsonda-868
Instalar
Sobre a Welmed Área do cliente
PARA COMPRAS, ORÇAMENTOS OU DÚVIDAS LIGUE (51)3745-0029 | (51)3011-4141
ATENDIMENTO
WELMED
O que você está procurando?
Bem vindo
Entre ou Cadastre-se
COSMETICOS E PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL
DESINFETANTES E PREPARACOES P/ PELE
INSUMOS E EQUIPAMENTOS PARA DIAGNÓSTICO
Materiais Médico-Hospitalares > Sondas > Sonda Uretral PVC Descartável Estéril Nr 10 - MEDSONDA
Materiais Médico-Hospitalares - Sonda Uretral PVC Descartável Estéril Nr 10 - MEDSONDA
Produto disponivel
REF: 10106100
R$ 0,72
COMPRAR
ADD AOS FAVORITOS
Calcular prazo e entregas
Digite seu CEP
Calcular
Não sei meu cep
Ver regras de frete
Ver mais formas de pagamento
Pesquisar
15:41
06/02/2026

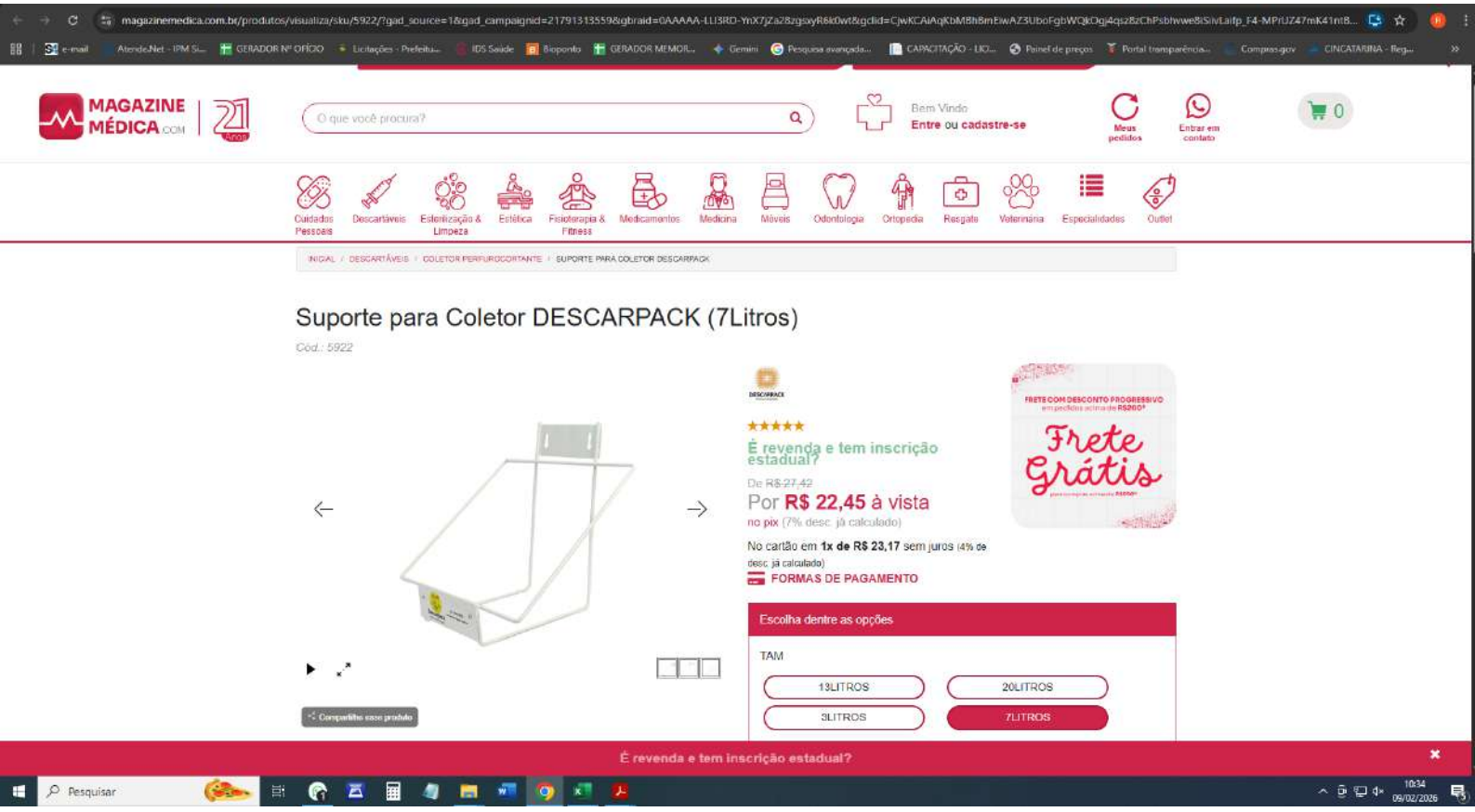

vitaesaude.com.br/curativo-3m-fixador-de-tubo-e-sonda-nasal?gad_source=4&gad_campaignid=21127505413&gbraid=0AAAADfUr8hMtGjmVzSfPVrZcbRg22MV&gclid=CjwKCAiAv5bMBhAIEiwAqP9SuM_T_SKy63NGIBdC-aftdjj6iP4-bxSbYEkr9aFvsieCSnHe...
FALE CONOSCO: São Paulo: (11) 5083-0551 WhatsApp:(11) 93416.4020 Demais localidades: 0800 777 0551
Meus Pedidos
vitaesaúde
O que você está buscando?
Olá visitante! ACESSE SUA CONTA
Carrinho (0 ITEM)
TODOS OS DEPARTAMENTOS
OFERTAS
CURATIVOS
NUTRIÇÃO
ESPESSANTE
OSTOMIAS
PESSÁRIO
MARCAS
Página Inicial > Cirurgia Plástica > Fixadores > Fixadores De Sondas E Cateteres > Curativo 3M Fixador de Tubo e Sonda Nasal
Curativo 3M Fixador de Tubo e Sonda Nasal
Contém 1 unidade
O 3M Fixador de Tubos e Sondas Nasais pode ser utilizado para fixação de estabilização de sondas nasais. Ver Descrição
Vídeo
Avalie agora!
3M
Cód.: 11936
R$ 7,60 à vista
No Pix, Boleto ou Depósito
ou até 1x de R$ 8,00 no cartão
1
ADICIONAR A SACOLA
Compra 100% Segura
CALCULE O PREÇO E PRAZO DO SEU FRETE
DIGITE O SEU CEP
CALCULAR
Compartilhar no Whatsapp
chamar no WhatsApp
4,9
Pesquisar
15:45
06/02/2026

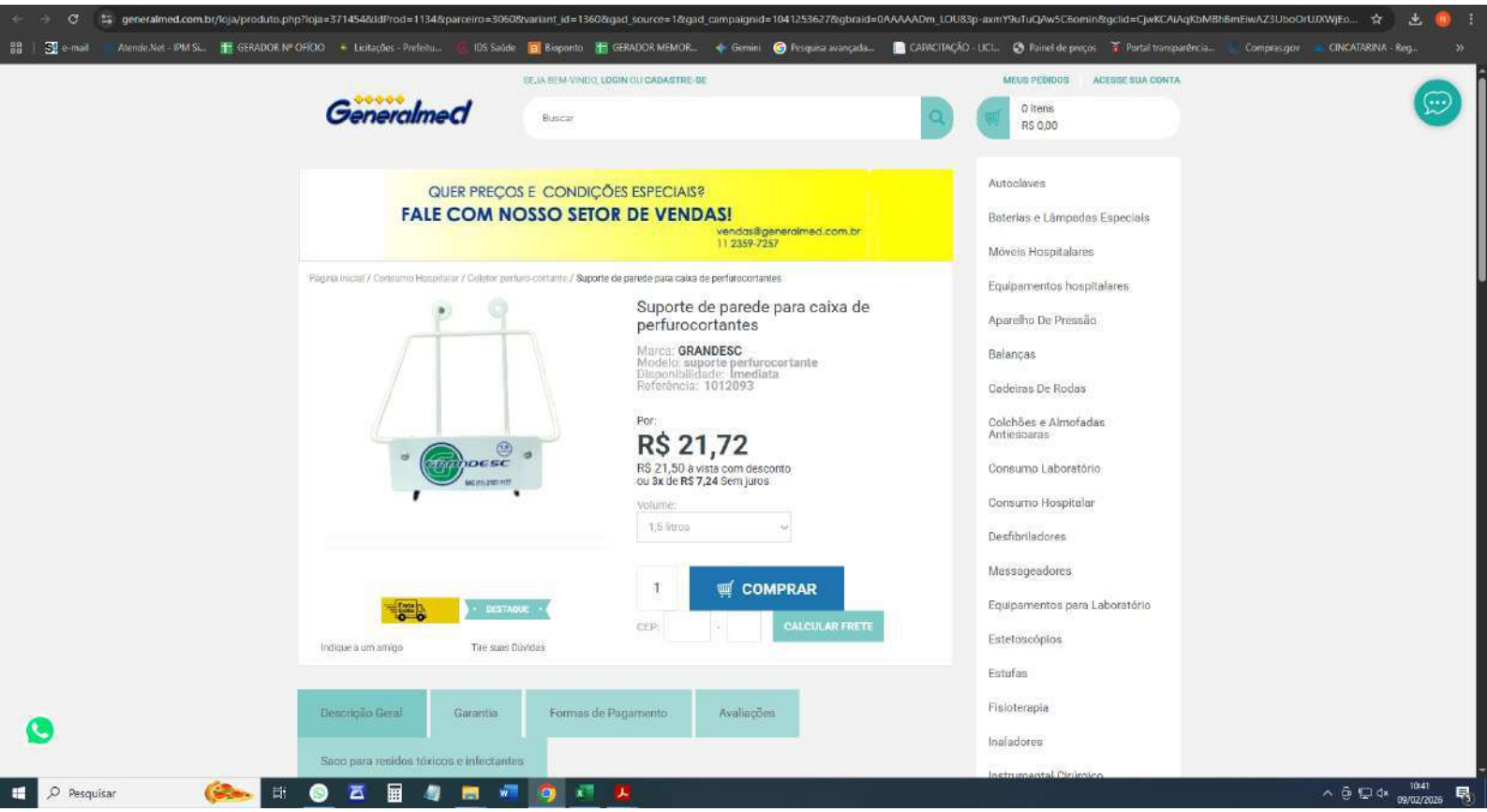

cirurgicaultramed.com.br/produto/sonda-para-gastrostomia-vital-3-vias-14fr-unidade?utm_source=Site&utm_medium=GoogleMerchant&utm_campaign=GoogleMerchant&srsltid=AfmBOooAFzyB9sWvI7vpk_g0_ZQRoZbZ3Zva-sAPzTjDaZR2_qK-WDrbKOg
APÓS A FINALIZAÇÃO DA COMPRA DE PRODUTOS PARA USO PROFISSIONAL, SERÁ NECESSÁRIO O ENVIO DE: RECEITA MÉDICA (PARA PESSOA FÍSICA) OU LICENÇA SANITÁRIA E ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO (PARA PESSOA JURÍDICA).
CIRÚRGICA ULTRAMED
Olá, o que está procurando hoje?
Central de atendimento
Olá, bem vindo(a) Entre ou Cadastre-se
Carrinho
R$ 0,00
Todos os departamentos
Curativos
Suplementos
Cânulas
Sondas
Material de Consumo
Promoção
ATÉ 6X SEM JUROS
No Cartão de crédito
5% DE DESCONTO
No boleto bancário ou PIX
ENTREGA
Enviamos para todo Brasil
SITE SEGURO
Utilizamos Certificado SSL
Compartilhe:
INÍCIO
SONDAS
SONDAS DE GASTROSTOMIA
Sonda Para Gastrostomia Vital 3 Vias 14Fr Unidade
Código: V3V14
R$ 72,25
R$ 68,64 via Pix
1
COMPRAR
Estoque: Disponível
Pedido via WhatsApp
R$ 68,64
R$ 72,25
R$ 68,64
Calcular frete e prazo:
Envie-nos uma mensagem
Pesquisar
17:01
06/02/2026

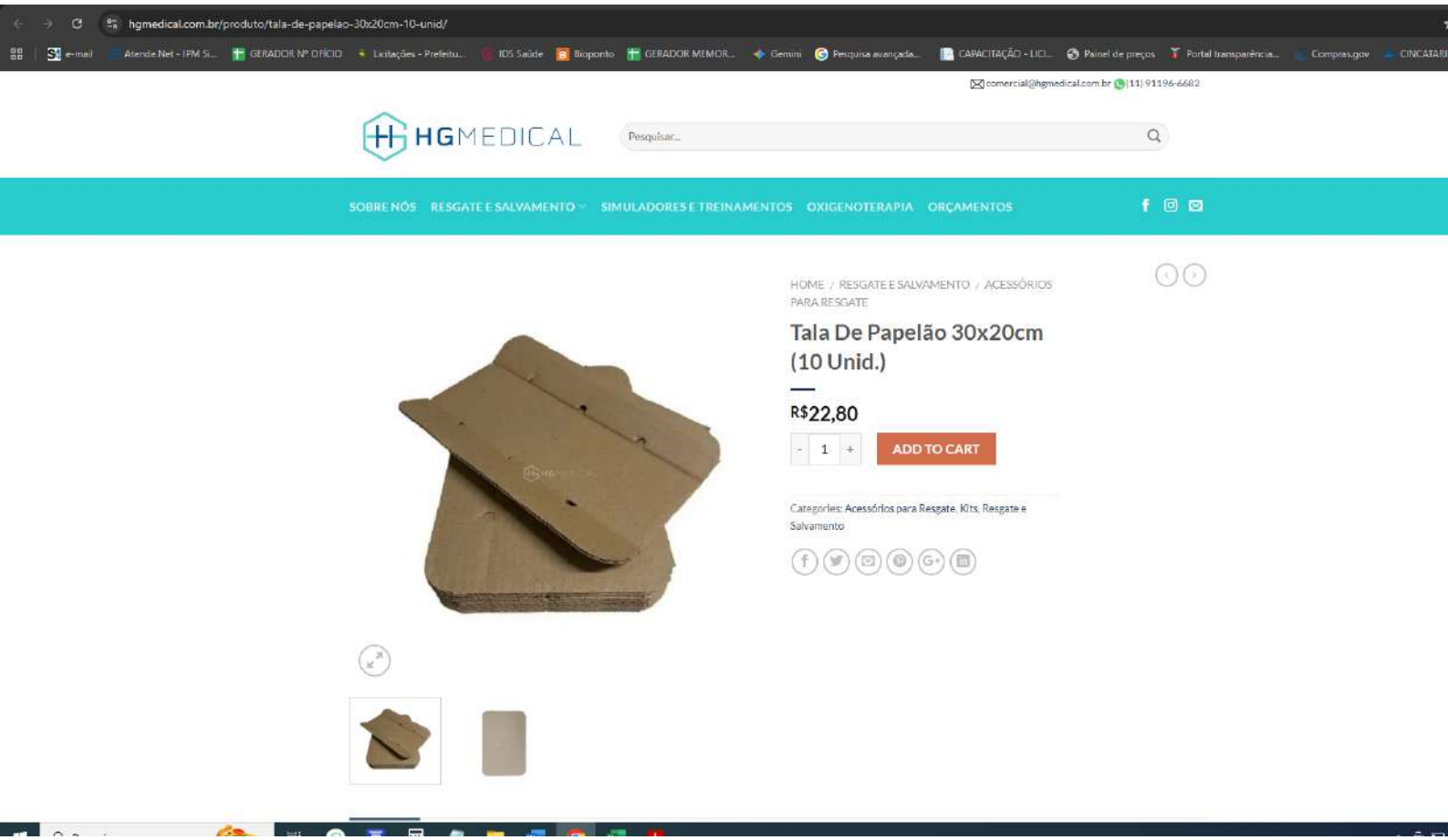

cirurgicaultramed.com.br/produto/sonda-para-gastrostomia-well-lead-3-vias-20fr-unidade?utm_source=Site&utm_medium=GoogleMerchant&utm_campaign=GoogleMerchant&utm_campaign=GERAL-PMAX&gad_source=4&gad_campaignid=20530531105&gb...
APÓS A FINALIZAÇÃO DA COMPRA DE PRODUTOS PARA USO PROFISSIONAL, SERÁ NECESSÁRIO O ENVIO DE: RECEITA MÉDICA (PARA PESSOA FÍSICA) OU LICENÇA SANITÁRIA E ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO (PARA PESSOA JURÍDICA).
CIRÚRGICA ULTRAMED
Olá, o que está procurando hoje?
Central de atendimento
Olá, bem vindo(a) Entre ou Cadastre-se
Meu Carrinho
R$ 0,00
Todos os departamentos
Curativos
Suplementos
Cânulas
Sondas
Material de Consumo
Promoção
ATÉ 6X SEM JUROS
No Cartão de crédito
5% DE DESCONTO
No boleto bancário ou PIX
ENTREGA
Enviamos para todo Brasil
SITE SEGURO
Utilizamos Certificado SSL
INÍCIO
SONDAS
SONDAS DE GASTROSTOMIA
Sonda Para Gastrostomia Well Lead 3 Vias 20fr Unidade
Código: WL3V20
R$ 78,90
R$ 74,96 via Pix
1
COMPRAR
Estoque: Disponível
Pedido via WhatsApp
Compartilhe
R$ 74,96
R$ 78,90
R$ 74,96
Calcular frete e prazo:
Envie-nos uma mensagem
Pesquisar
08/02/2026

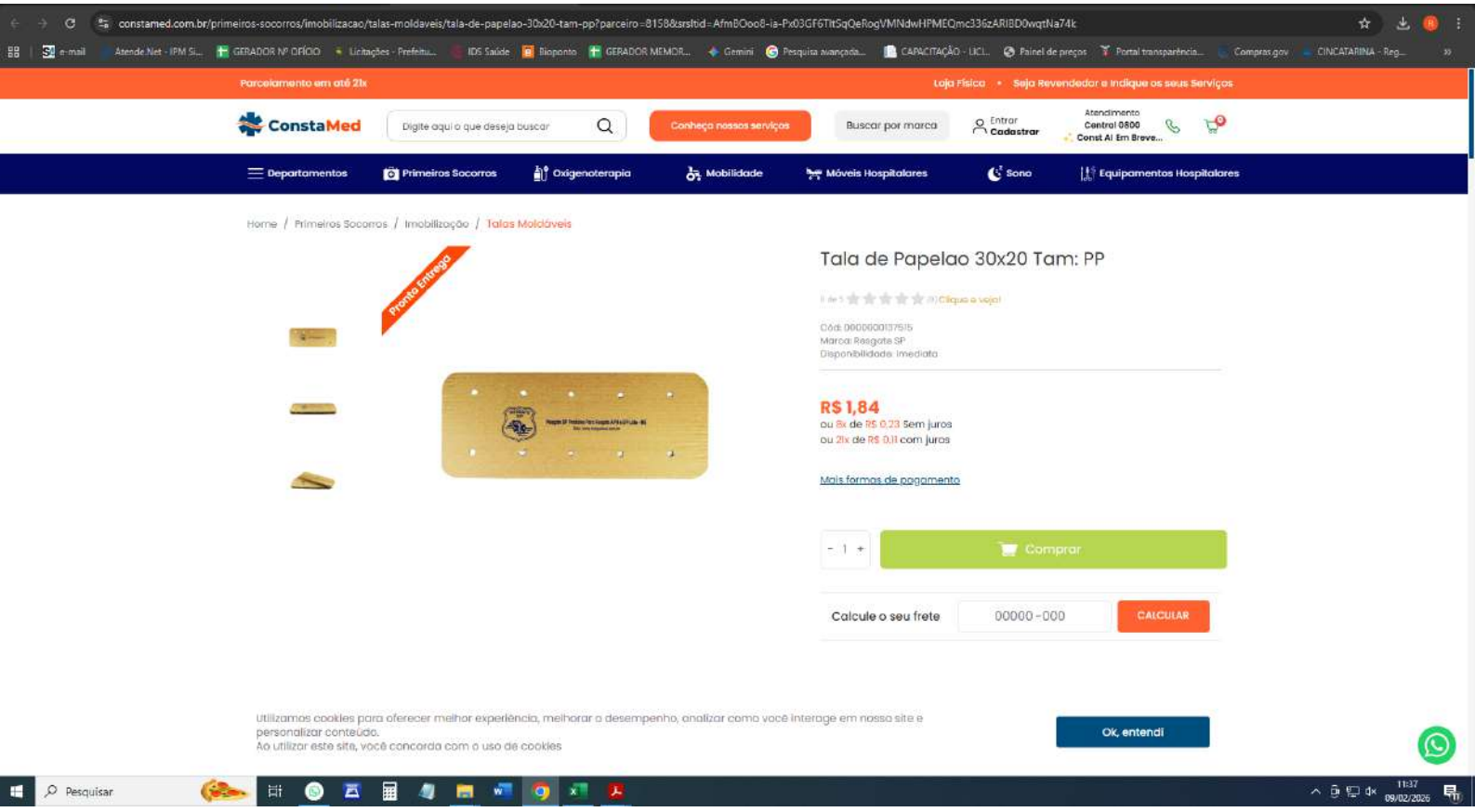

cirurgicaultramed.com.br/produto/sonda-para-gastrostomia-well-lead-3-vias-16fr-unidade?utm_source=Site&utm_medium=GoogleMerchant&utm_campaign=GoogleMerchant&utm_campaign=CANULAS-SONDAS&gad_source=4&gad_campaignid=20521882...
APÓS A FINALIZAÇÃO DA COMPRA DE PRODUTOS PARA USO PROFISSIONAL, SERÁ NECESSÁRIO O ENVIO DE: RECEITA MÉDICA (PARA PESSOA FÍSICA) OU LICENÇA SANITÁRIA E ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO (PARA PESSOA JURÍDICA).
CIRÚRGICA ULTRAMED
Olá, o que está procurando hoje?
Central de atendimento
Olá, bem vindo(a) Entre ou Cadastre-se
Carrinho
Todos os departamentos
Curativos
Suplementos
Cânulas
Sondas
Material de Consumo
Promoção
ATÉ 6X SEM JUROS
No Cartão de crédito
5% DE DESCONTO
No boleto bancário ou PIX
ENTREGA
Enviamos para todo Brasil
SITE SEGURO
Utilizamos Certificado SSL
INÍCIO
SONDAS
SONDAS DE GASTROSTOMIA
Sonda Para Gastrostomia Well Lead 3 Vias 16fr Unidade
Código: WL3V16
R$ 78,90
R$ 74,96 via Pix
1
COMPRAR
Estoque: Disponível
Pedido via WhatsApp
Boleto Bancário
R$ 74,96
R$ 78,90
pix
R$ 74,96
Calcular frete e prazo:
Compartilhe:
Envie-nos uma mensagem
Pesquisar
09/02/2026

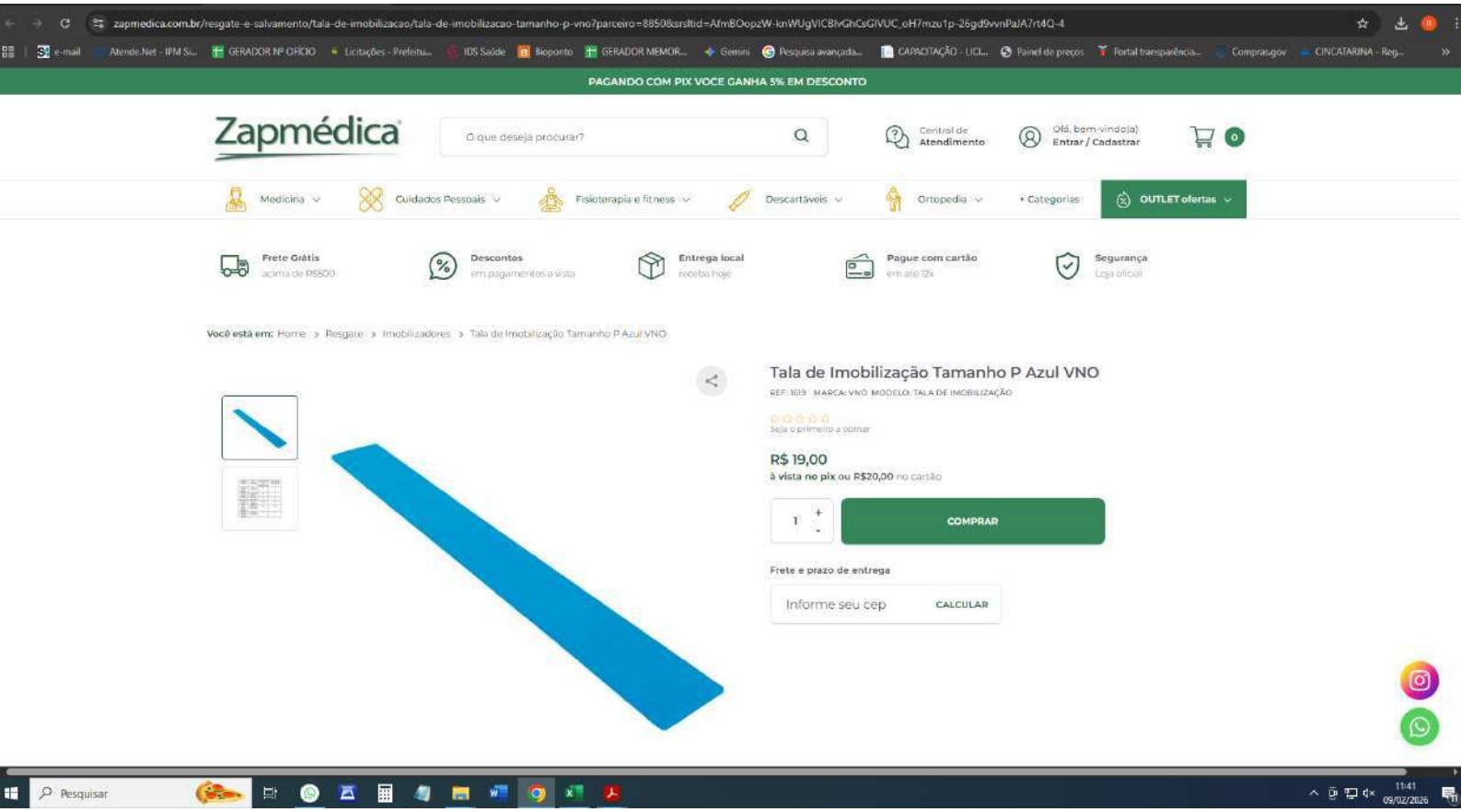

paguemenos.com.br/sonda-nasogastrica-levine-08-mark-med-unidade-169844890k211y4/p?skuId=1132318&srsltid=Afm8Oor-hRJ4C7hQDLhx04NCHpe_RRJMn9IWJDctslq7F8KdaG5Dn-RQf4
#NIVEANOBBB
TÁ NA PELE DE MILHÕES
COMPRE AGORA
Pague Menos
O que você procura?
Olá, Bem-vindo!
Entrar
Minha Cesta
Todas as Categorias
Ofertas com até 80% Off
Mamães e bebês
Dermo & Beleza
Medicamentos e Saúde
Higiene Pessoal
Vida Saudável
Marcas Exclusivas
Medicamentos e Saúde
Aparelhos para saúde
Sonda Nasogástrica Levine 08 - Mark Med - Unidade
Mark Med
Sonda Nasogástrica Levine 08 - Mark Med - Unidade
Vendido e entregue por Bisturi
Super Oferta
20% OFF
R$ 2,68
1
Adicionar
Consulte a disponibilidade para sua região
CEP
Digite aqui...
Calcular
Não sei o meu cep
Você pode gostar
Teste De Gravidez Clearblue 1 Minuto
Teste De Gravidez Clearblue Saiba
Pesquisar
08:48
09/02/2026

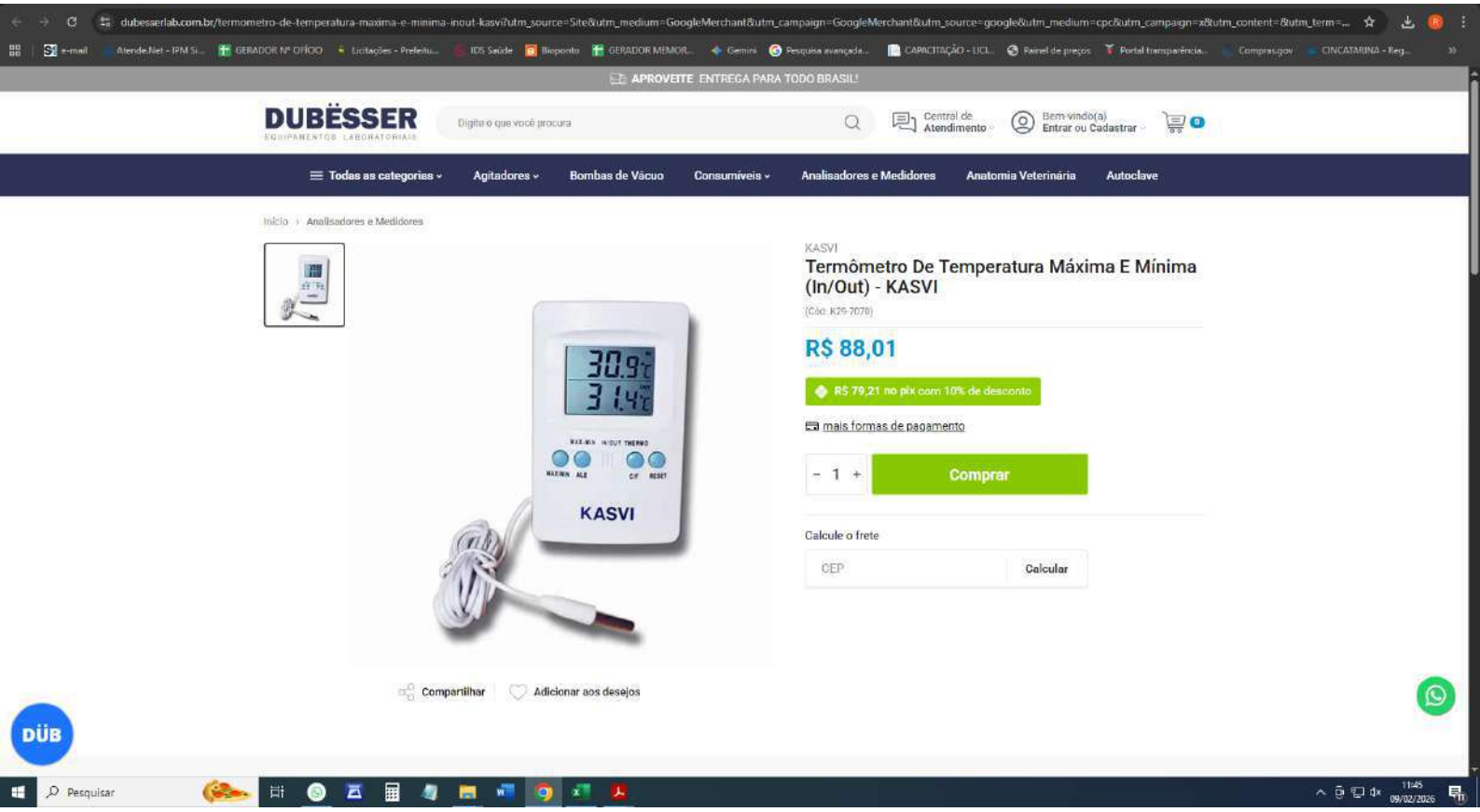

magazinemedica.com.br/produtos/visualiza/sku/5922/?gad_source=1&gad_campaignid=21791313559&gbraid=0AAAAA-LLI3RD-YnX7jZa2BzgsxyR6k0wt&gclid=CjwKCAiAqKbM8hBmEiwAZ3UboFgbWQjkOgj4qsz8zChPsbhwwe8iSivLaifp_F4-MPrUZ47mK41nt8...
MAGAZINE MÉDICA .COM
O que você procura?
Bem Vindo
Entre ou cadastre-se
Meus pedidos
Entrar em contato
0
Cuidados Pessoais
Descartáveis
Esterilização & Limpeza
Estética
Fisioterapia & Fitness
Medicamentos
Medicina
Móveis
Odontologia
Ortopedia
Resgate
Veterinária
Especialidades
Outlet
INICIAL / DESCARTÁVEIS / COLETOR PERFUROCORTANTE / SUPORTE PARA COLETOR DESCARPACK
Suporte para Coletor DESCARPACK (7Litros)
Cód.: 5922
É revenda e tem inscrição estadual?
De R$ 27,42
Por R$ 22,45 à vista
no pix (7% desc. já calculado)
No cartão em 1x de R$ 23,17 sem juros (4% de desc. já calculado)
FORMAS DE PAGAMENTO
FRETE COM DESCONTO PROGRESSIVO
Frete Grátis
Escolha dentre as opções
TAM
13LITROS
20LITROS
3LITROS
7LITROS
É revenda e tem inscrição estadual?
Pesquisar
10:34
09/02/2026

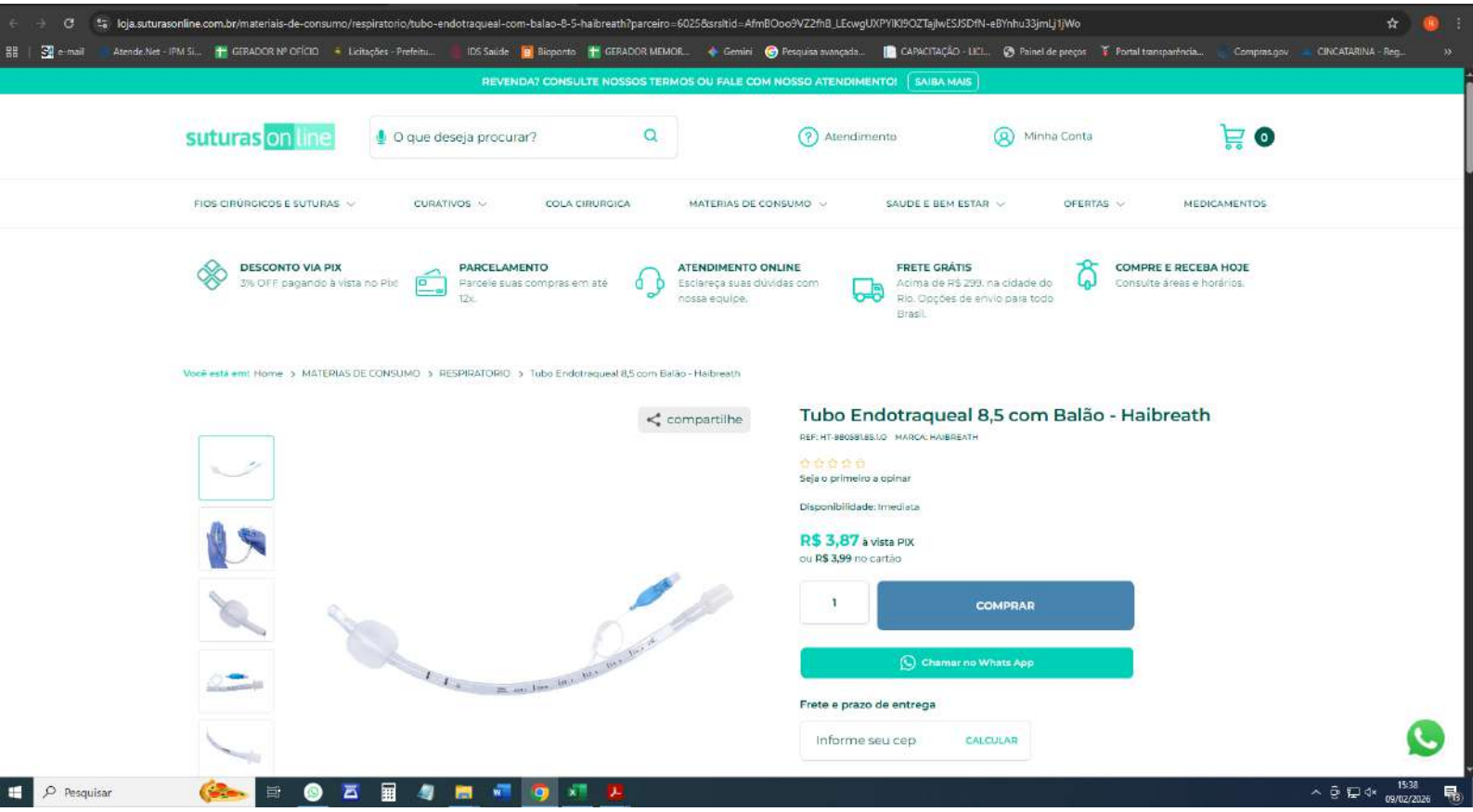

generalmed.com.br/loja/produto.php?loja=371454&idProd=1134&parceiro=3060&variant_id=1360&gad_source=1&gad_campaignid=1041253627&gbraid=0AAAADm_LOU83p-axmY9uTuQAw5C6omin&gclid=CjwKCAiAqKbMBhBmEiwAZ3UboOrUJXWjEo...
BEJA BEM-VINDO, LOGIN OU CADASTRE-SE
MEUS PEDIDOS
ACESSE SUA CONTA
Generalmed
Buscar
0 itens
R$ 0,00
QUER PREÇOS E CONDIÇÕES ESPECIAIS?
FALE COM NOSSO SETOR DE VENDAS!
vendas@generalmed.com.br
11 2359-7257
Página Inicial / Consumo Hospitalar / Coletor perfuro-cortante / Suporte de parede para caixa de perfurocortantes
Suporte de parede para caixa de perfurocortantes
Marca: GRANDESC
Modelo: suporte perfurocortante
Disponibilidade: Imediata
Referência: 1012093
Por:
R$ 21,72
R$ 21,50 à vista com desconto
ou 3x de R$ 7,24 Sem juros
Volume:
1,5 litros
1
COMPRAR
DESTAQUE
CEP:
CALCULAR FRETE
Indique a um amigo
Tire suas Dúvidas
Descrição Geral
Garantia
Formas de Pagamento
Avaliações
Saco para resíduos tóxicos e infectantes
Autoclaves
Baterias e Lâmpadas Especiais
Móveis Hospitalares
Equipamentos hospitalares
Aparelho De Pressão
Balanças
Cadeiras De Rodas
Colchões e Almofadas Antiescaras
Consumo Laboratório
Consumo Hospitalar
Desfibriladores
Massageadores
Equipamentos para Laboratório
Estetoscópios
Estufas
Fisioterapia
Inaladores
Instrumental Cirúrgico
Pesquisar
10:41
09/02/2026


hgmedical.com.br/produto/tala-de-papelao-30x20cm-10-unid/
comercial@hgmedical.com.br (11) 91196-6682
HGMEDICAL
Pesquisar...
SOBRE NÓS
RESGATE E SALVAMENTO
SIMULADORES E TREINAMENTOS
OXIGENOTERAPIA
ORÇAMENTOS
HOME / RESGATE E SALVAMENTO / ACESSÓRIOS PARA RESGATE
Tala De Papelão 30x20cm (10 Unid.)
R$22,80
ADD TO CART
Categories: Acessórios para Resgate, Kits, Resgate e Salvamento

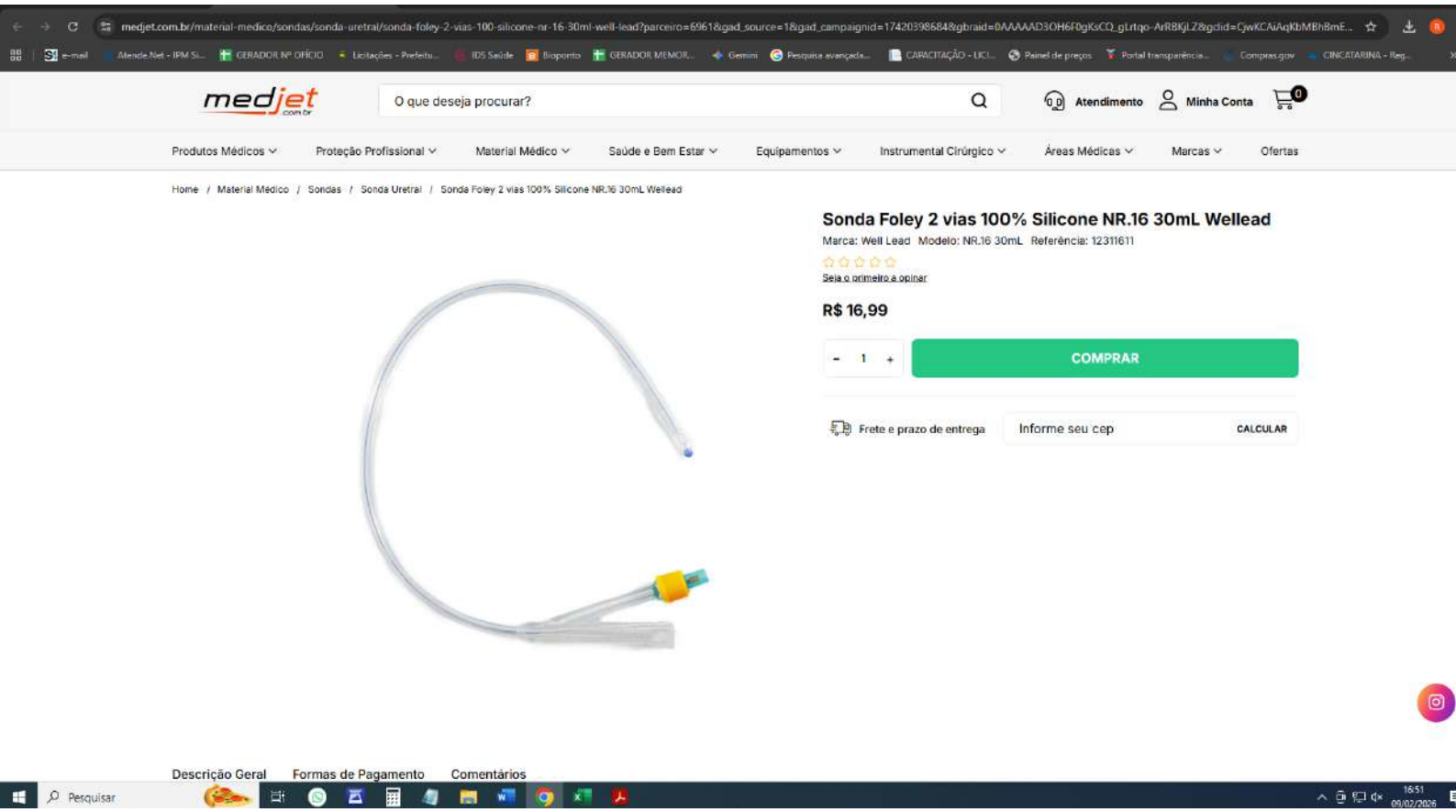

constamed.com.br/primeiros-socorros/imobilizacao/talas-moldaveis/tala-de-papelao-30x20-tam-pp?parceiro=8158&srsltid=AfmBOoo8-ia-Px03GF6TltSqQeRogVMNdwHPMEQmc336zARI8D0wqtNa74k
Parcelamento em até 21x
Loja Física • Seja Revendedor e Indique os seus Serviços
ConstaMed
Digite aqui o que deseja buscar
Conheça nossos serviços
Buscar por marca
Entrar
Cadastrar
Atendimento
Central 0800
Const AI Em Breve...
Departamentos
Primeiros Socorros
Oxigenoterapia
Mobilidade
Móveis Hospitalares
Sono
Equipamentos Hospitalares
Home / Primeiros Socorros / Imobilização / Talas Moldáveis
Pronta Entrega
Tala de Papelao 30x20 Tam: PP
Cód: 0000000137515
Marca: Resgate SP
Disponibilidade: Imediata
R$ 1,84
ou 8x de R$ 0,23 Sem juros
ou 21x de R$ 0,11 com juros
Mais formas de pagamento
Comprar
Calcule o seu frete
00000-000
CALCULAR
Utilizamos cookies para oferecer melhor experiência, melhorar o desempenho, analizar como você interage em nossa site e personalizar conteúdo.
Ao utilizar este site, você concorda com o uso de cookies
Ok, entendi
Pesquisar
11:37
09/02/2026

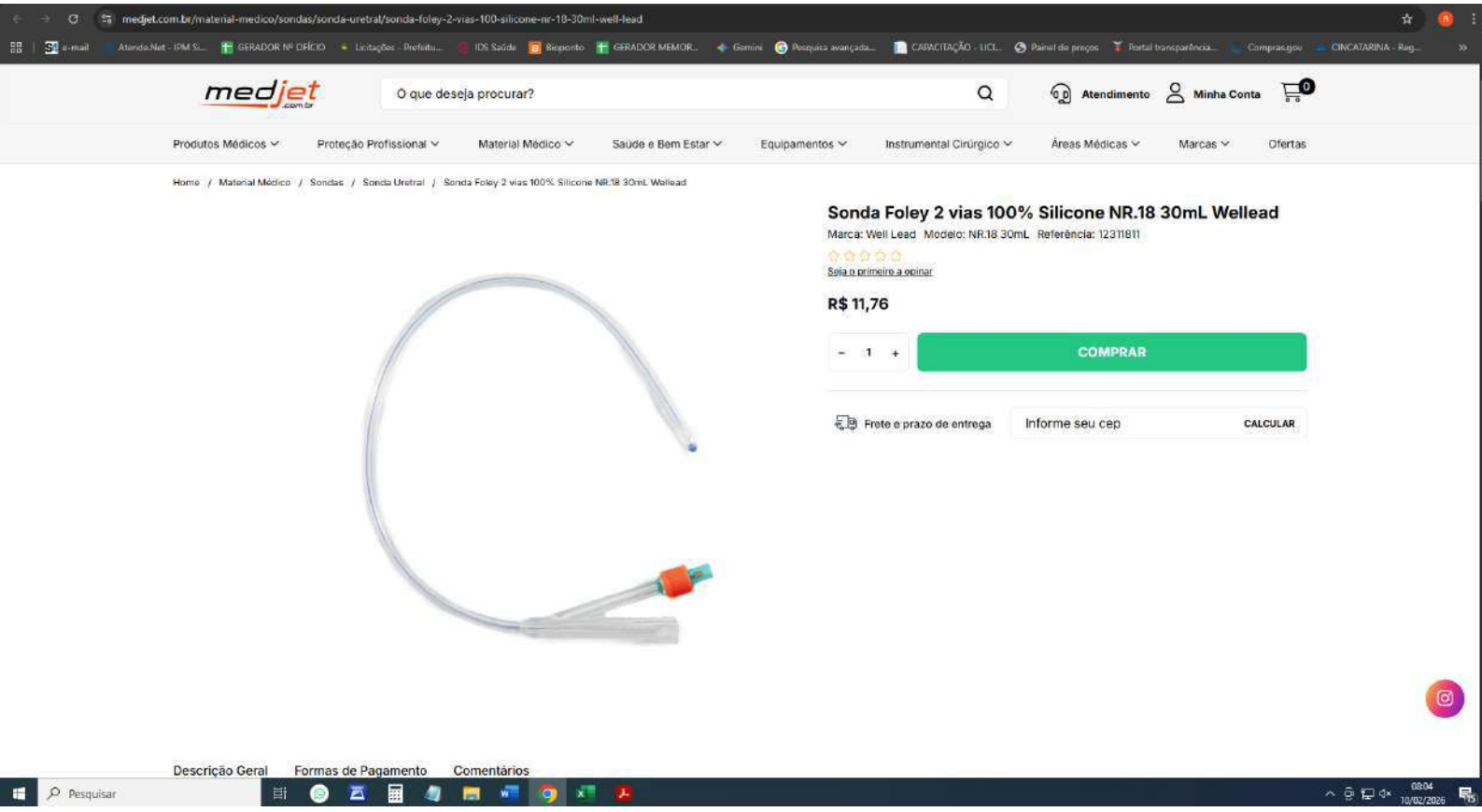

zapmedica.com.br/resgate-e-salvamento/tala-de-imobilizacao/tala-de-imobilizacao-tamanho-p-vno?parceiro=88508&srsltid=AfmBOopzW-knWUgVIC8IvGhCsGIVUC_oH7mzu1p-26gd9vvnPaJA7rt4Q-4
PAGANDO COM PIX VOCE GANHA 5% EM DESCONTO
Zapmédica
O que deseja procurar?
Central de Atendimento
Olá, bem-vindo(a) Entrar / Cadastrar
Medicina
Cuidados Pessoais
Fisioterapia e fitness
Descartáveis
Ortopedia
+ Categorias
OUTLET ofertas
Frete Grátis acima de R$500
Descontos em pagamentos à vista
Entrega local receba hoje
Pague com cartão em até 12x
Segurança Loja oficial
Você está em: Home > Resgate > Imobilizadores > Tala de Imobilização Tamanho P Azul VNO
Tala de Imobilização Tamanho P Azul VNO
REF: 1619 MARCA: VNO MODELO: TALA DE IMOBILIZAÇÃO
Seja o primeiro a opinar
R$ 19,00
à vista no pix ou R$20,00 no cartão
1
COMPRAR
Frete e prazo de entrega
Informe seu cep
CALCULAR
Pesquisar
11:41
09/02/2026

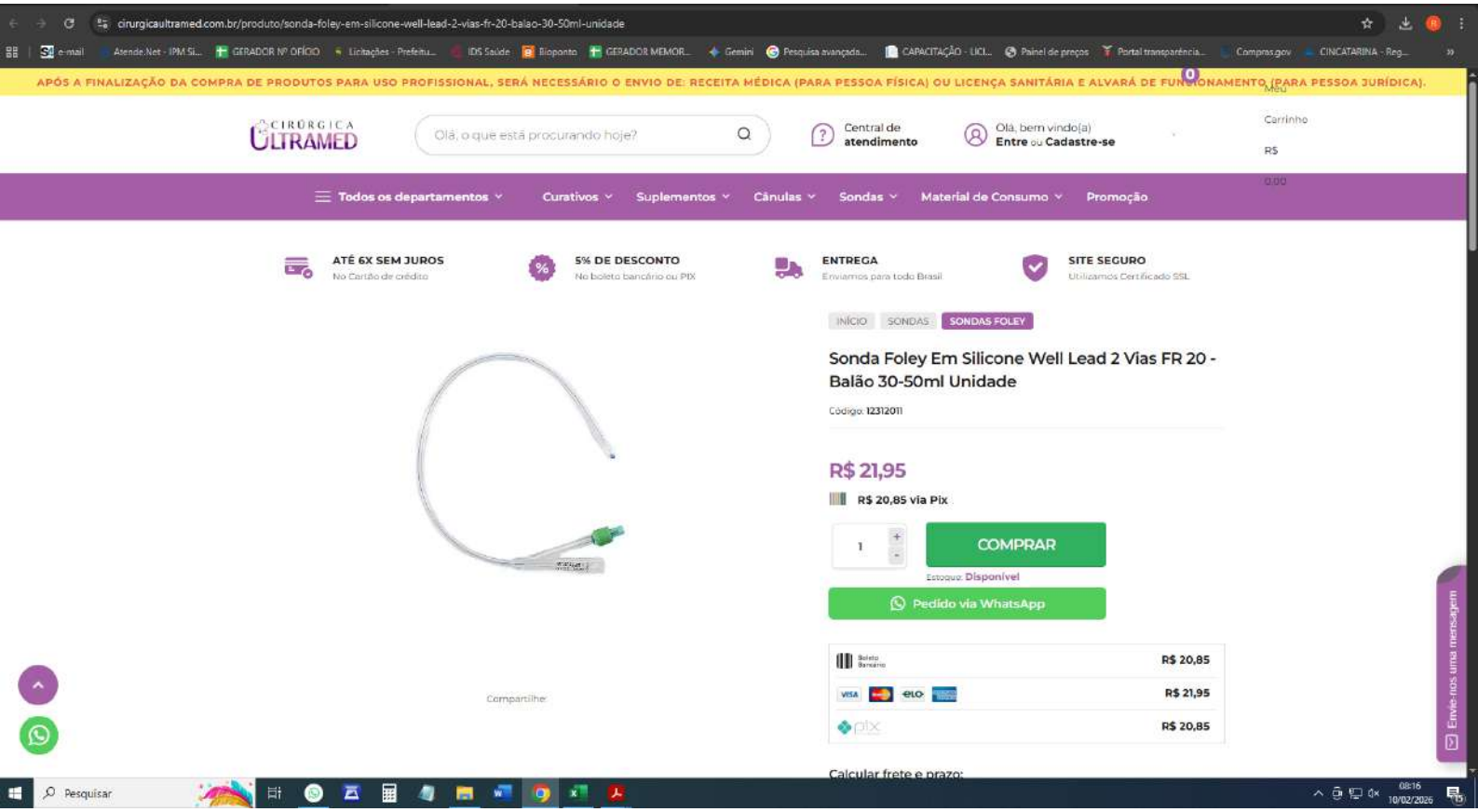

APROVEITE ENTREGA PARA TODO BRASIL!
DUBËSSER
Digite o que você procura
Central de Atendimento
Bem-vindo(a) Entrar ou Cadastrar
Todas as categorias
Agitadores
Bombas de Vácuo
Consumíveis
Analisadores e Medidores
Anatomia Veterinária
Autoclave
Início › Analisadores e Medidores
KASVI
Termômetro De Temperatura Máxima E Mínima (In/Out) - KASVI
R$ 88,01
R$ 79,21 no pix com 10% de desconto
mais formas de pagamento
Comprar
Calcule o frete
CEP
Calcular
Compartilhar
Adicionar aos desejos

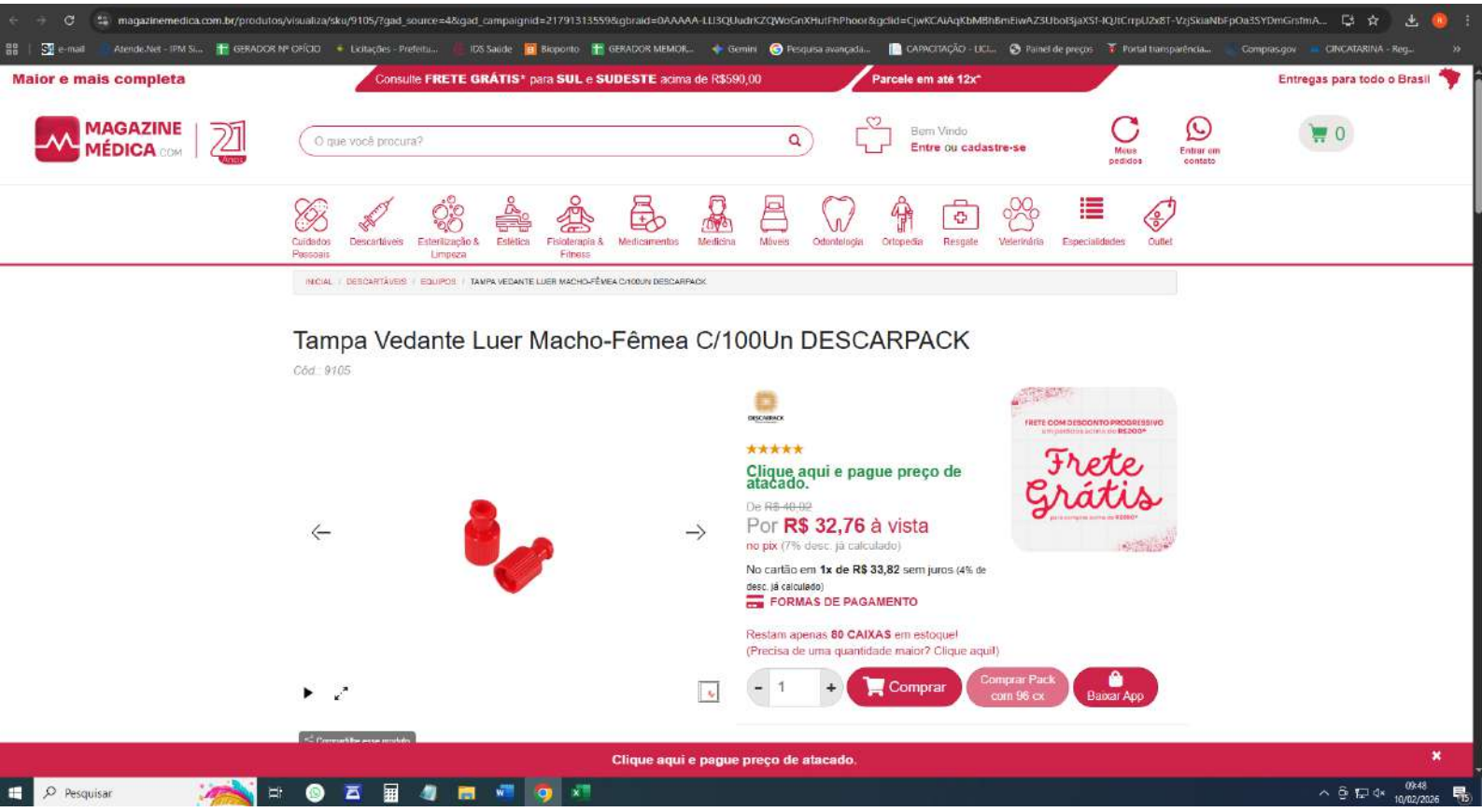

loja.suturasonline.com.br/materiais-de-consumo/respiratorio/tubo-endotraqueal-com-balao-8-5-haibreath?parceiro=6025&srsltid=AfmBOoo3VZ2fhB_LEcwgUXPYIKI9OZTajlwESJSDfN-eBYnhu33jmLj1jWo
REVENDA? CONSULTE NOSSOS TERMOS OU FALE COM NOSSO ATENDIMENTO! SAIBA MAIS
suturas online
O que deseja procurar?
Atendimento
Minha Conta
FIOS CIRÚRGICOS E SUTURAS
CURATIVOS
COLA CIRURGICA
MATERIAS DE CONSUMO
SAUDE E BEM ESTAR
OFERTAS
MEDICAMENTOS
DESCONTO VIA PIX
3% OFF pagando à vista no Pix!
PARCELAMENTO
Parcele suas compras em até 12x.
ATENDIMENTO ONLINE
Esclareça suas dúvidas com nossa equipe.
FRETE GRÁTIS
Acima de R$ 299, na cidade do Rio. Opções de envio para todo Brasil.
COMPRE E RECEBA HOJE
Consulte áreas e horários.
Você está em: Home > MATERIAIS DE CONSUMO > RESPIRATORIO > Tubo Endotraqueal 8,5 com Balão - Haibreath
compartilhe
Tubo Endotraqueal 8,5 com Balão - Haibreath
REF: HT-8805818S.I.O MARCA: HAIBREATH
Seja o primeiro a opinar
Disponibilidade: Imediata
R$ 3,87 à vista PIX
ou R$ 3,99 no cartão
1
COMPRAR
Chamar no Whats App
Frete e prazo de entrega
Informe seu cep
CALCULAR
Pesquisar
15:38
09/02/2026

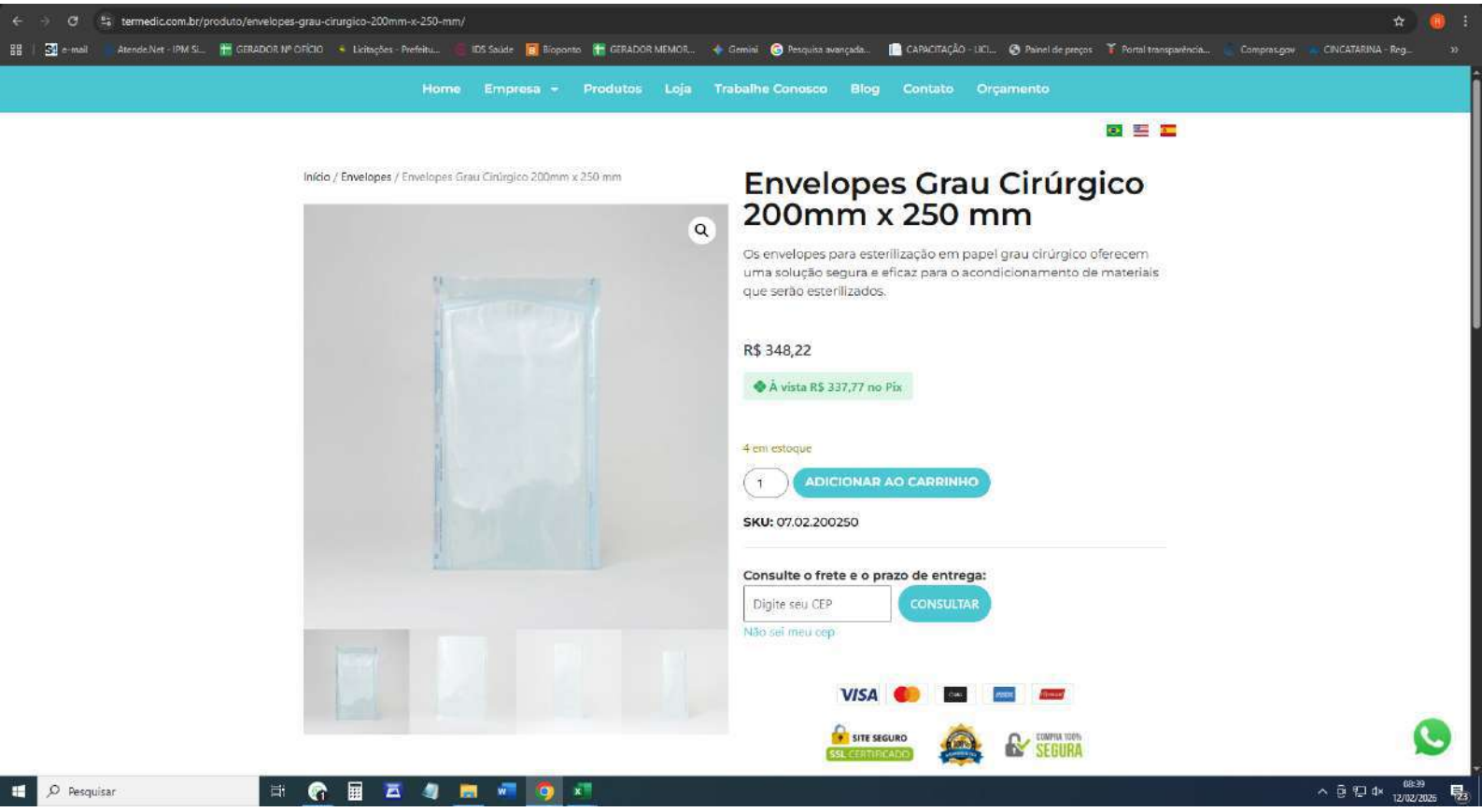

ultrafarma.com.br/vaselina-solida-acao-hidratante-e-emoliente-ideal-90g?srsltid=AfmBOop2nQraX-bsnUGcwkzmvgkVVLt-ncyxKHmy1UW4SpziSTgPY-euhbY
PAGUE COM PIX E GANHE 3% DE DESCONTO
ultrafarma
Digite o nome, a marca ou o princípio ativo do p
Vendo preços para: SP
Olá, visitante Cadastre-se | Login
R$0,00
CATEGORIAS
ultra compare
Clube Sidney Oliveira
SAC
Acompanhar pedido
Marcas do Grupo
BAIXE O APP:
Ultrafarma > Saúde e Bem-estar > Primeiros-Socorros > VASELINA SÓLIDA IDEAL 90G
Vaselina Sólida Ideal 90G
IDEAL
Código: 827752
(0)
Vendido e entregue por: ultrafarma
Em estoque
De R$ 28,59
10% OFF
*Cashback R$ 0,51
Por R$ 25,73
Pix R$ 24,96
(No Pix 3% de desconto)
1
COMPRAR
CLUBE SIDNEY OLIVEIRA
Clique aqui, faça parte do Clube e receba cashbacks por suas compras!
Outras apresentações:
Ideal
VASELINA
SÓLIDA
Ação hidratante e emoliente
90g
Pesquisar
16:43
09/02/2025

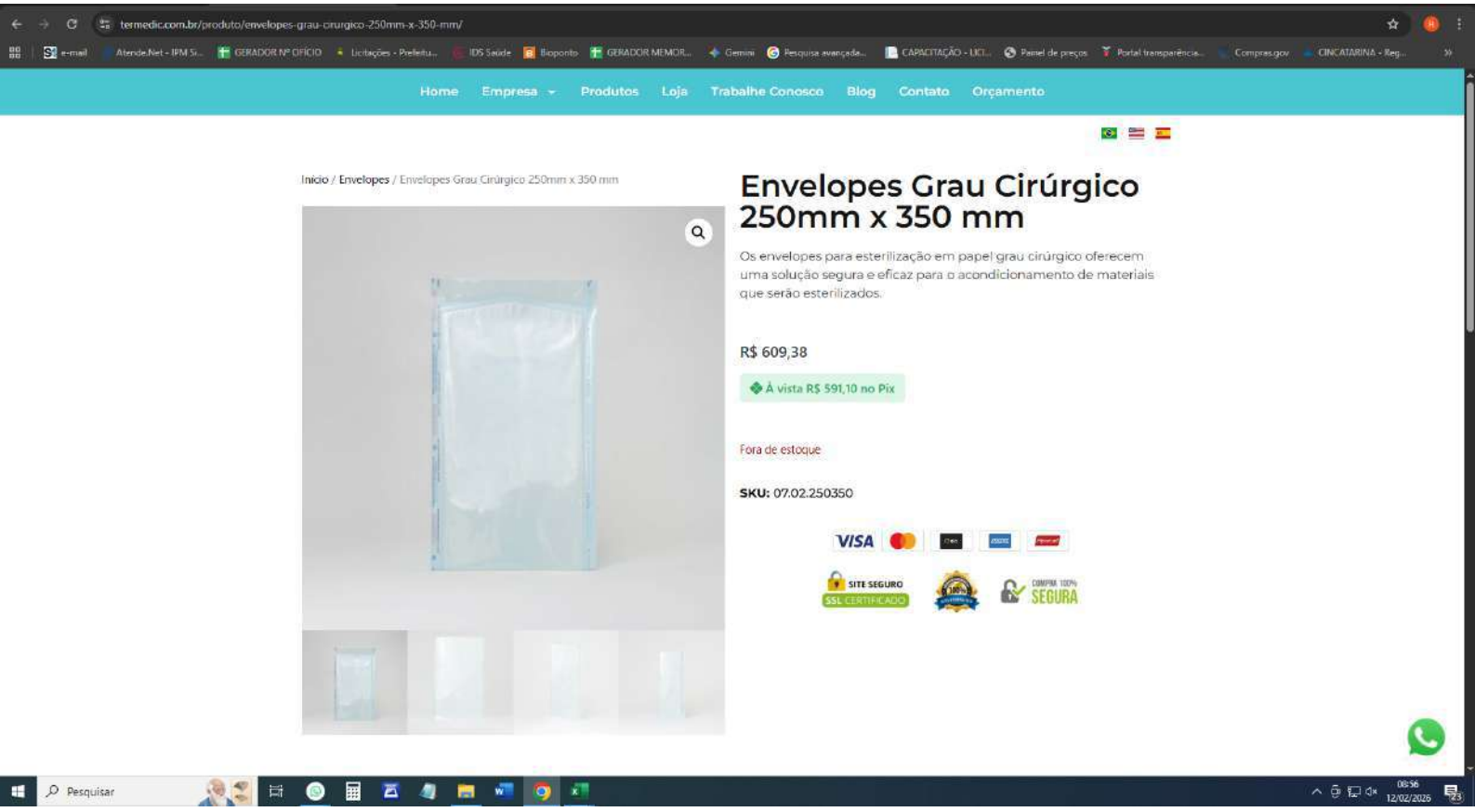

medjet.com.br/material-medico/sondas/sonda-uretral/sonda-foley-2-vias-100-silicone-nr-16-30ml-well-lead?parceiro=6961&gad_source=1&gad_campaignid=17420398684&gbraid=0AAAAAD3OH6F0gKsCQ_gLrtqo-ArR8lGLZ&gclid=CjwKCAiAqKbMBh8mE...
medjet
O que deseja procurar?
Atendimento
Minha Conta
Produtos Médicos
Proteção Profissional
Material Médico
Saúde e Bem Estar
Equipamentos
Instrumental Cirúrgico
Áreas Médicas
Marcas
Ofertas
Home / Material Médico / Sondas / Sonda Uretral / Sonda Foley 2 vias 100% Silicone NR.16 30mL Wellead
Sonda Foley 2 vias 100% Silicone NR.16 30mL Wellead
Marca: Well Lead Modelo: NR.16 30mL Referência: 12311611
Seja o primeiro a opinar
R$ 16,99
COMPRAR
Frete e prazo de entrega
Informe seu cep
CALCULAR
Descrição Geral
Formas de Pagamento
Comentários
Pesquisar

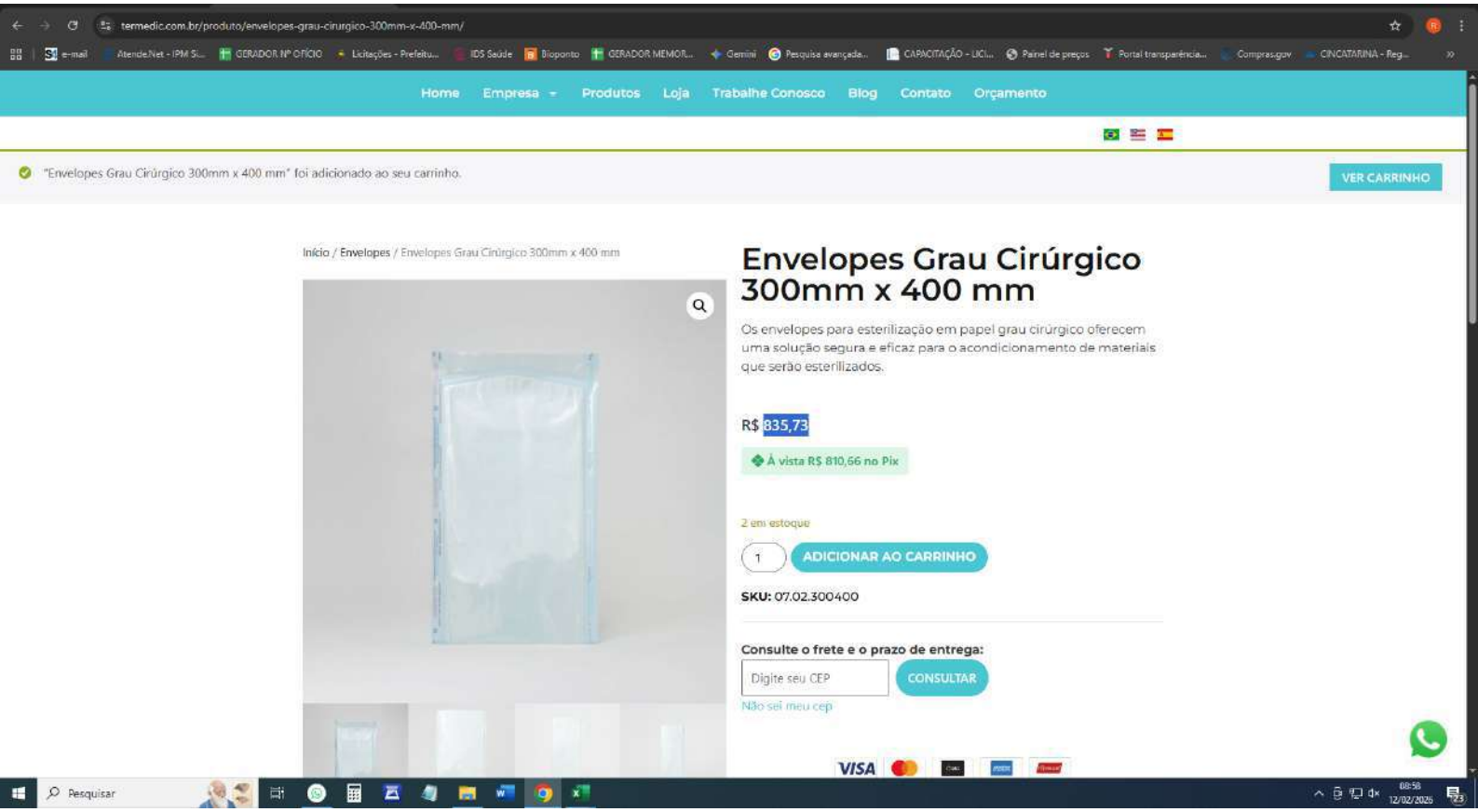

medjet.com.br/material-medico/sondas/sonda-uretral/sonda-foley-2-vias-100-silicone-nr-18-30ml-well-lead
medjet
O que deseja procurar?
Atendimento
Minha Conta
Produtos Médicos
Proteção Profissional
Material Médico
Saúde e Bem Estar
Equipamentos
Instrumental Cirúrgico
Áreas Médicas
Marcas
Ofertas
Home / Material Médico / Sondas / Sonda Uretral / Sonda Foley 2 vias 100% Silicone NR.18 30mL Wellead
Sonda Foley 2 vias 100% Silicone NR.18 30mL Wellead
Marca: Well Lead Modelo: NR.18 30mL Referência: 12311811
Seja o primeiro a opinar
R$ 11,76
COMPRAR
Frete e prazo de entrega
Informe seu cep
CALCULAR
Descrição Geral
Formas de Pagamento
Comentários
Pesquisar

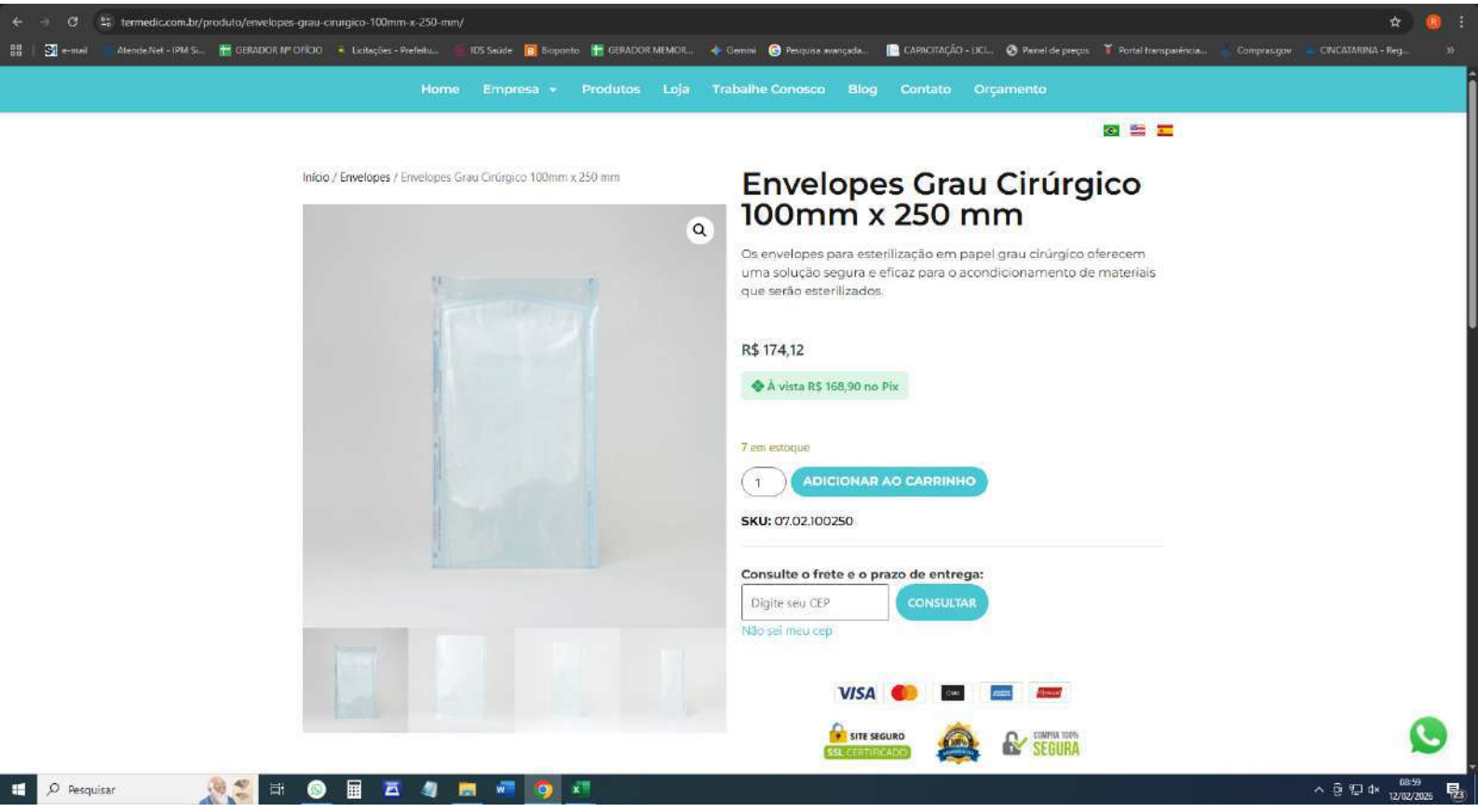

cirurgicaultramed.com.br/produto/sonda-foley-em-silicone-well-lead-2-vias-fr-20-balao-30-50ml-unidade
APÓS A FINALIZAÇÃO DA COMPRA DE PRODUTOS PARA USO PROFISSIONAL, SERÁ NECESSÁRIO O ENVIO DE: RECEITA MÉDICA (PARA PESSOA FÍSICA) OU LICENÇA SANITÁRIA E ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO (PARA PESSOA JURÍDICA).
CIRÚRGICA ULTRAMED
Olá, o que está procurando hoje?
Central de atendimento
Olá, bem vindo(a) Entre ou Cadastre-se
Carrinho
R$
0,00
Todos os departamentos
Curativos
Suplementos
Cânulas
Sondas
Material de Consumo
Promoção
ATÉ 6X SEM JUROS
No Cartão de crédito
5% DE DESCONTO
No boleto bancário ou PIX
ENTREGA
Enviamos para todo Brasil
SITE SEGURO
Utilizamos Certificado SSL
INÍCIO
SONDAS
SONDAS FOLEY
Sonda Foley Em Silicone Well Lead 2 Vias FR 20 - Balão 30-50ml Unidade
Código: 12312011
R$ 21,95
R$ 20,85 via Pix
1
COMPRAR
Estoque: Disponível
Pedido via WhatsApp
R$ 20,85
R$ 21,95
R$ 20,85
Compartilhe:
Calcular frete e prazo:
Envie-nos uma mensagem
Pesquisar
08:16
10/02/2026

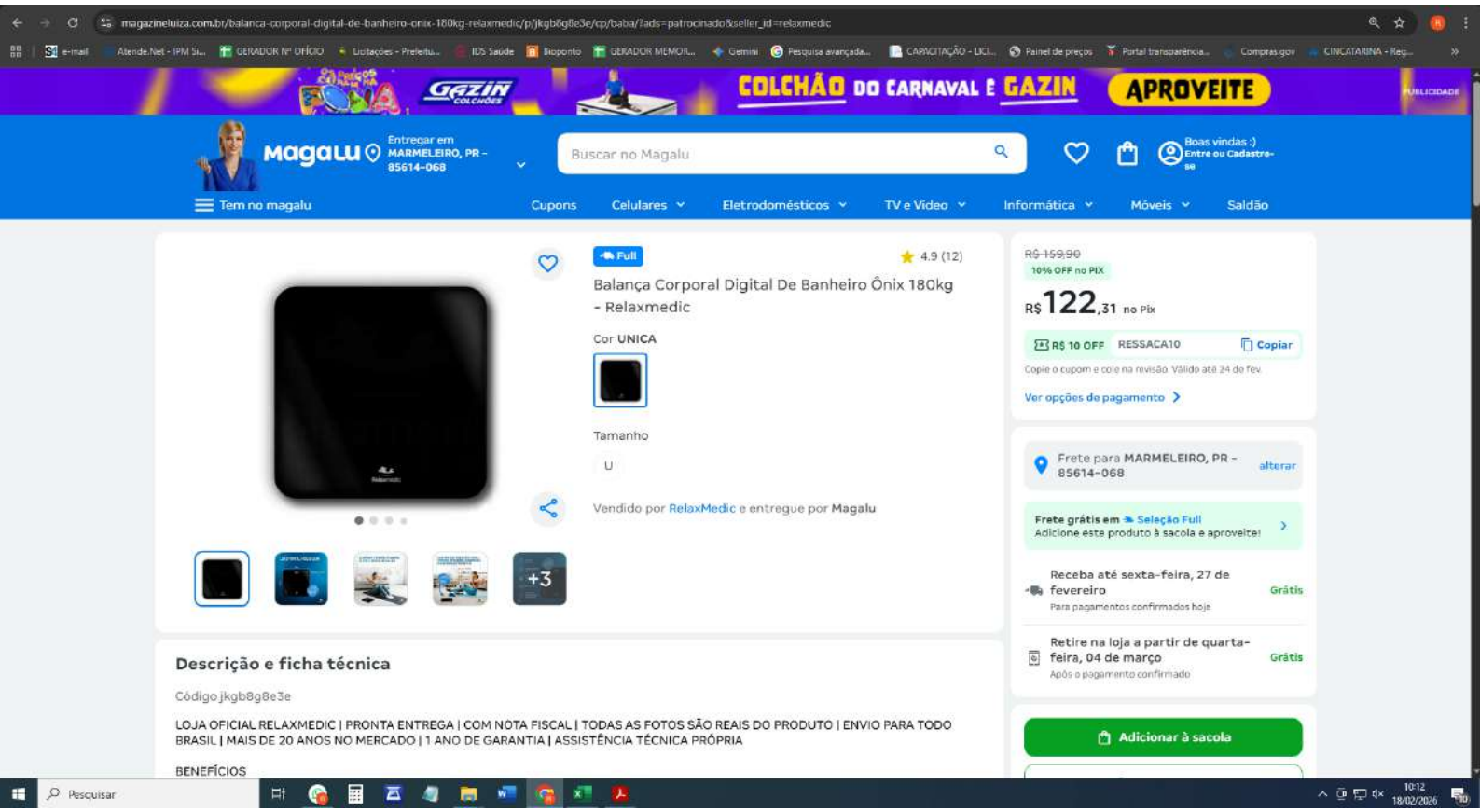

magazinemedica.com.br/produtos/visualiza/sku/9105/?gad_source=4&gad_campaignid=21791313559&gbraid=0AAAAA-LLI3QUudrKZQWoGnXHuIFhPhoor&gclid=CjwKCAiAqKbMBhBmEiwAZ5UboI3jaXSf-IQJtCrrpU2x8T-VzjSkiaNbFpOa3SYDmGrsfmA...
Maior e mais completa
Consulte FRETE GRÁTIS* para SUL e SUDESTE acima de R$590,00
Parcele em até 12x^
Entregas para todo o Brasil
MAGAZINE MÉDICA .COM
O que você procura?
Bem Vindo
Entre ou cadastre-se
Meus pedidos
Entrar em contato
0
Cuidados Pessoais
Descartáveis
Esterilização & Limpeza
Estética
Fisioterapia & Fitness
Medicamentos
Medicina
Móveis
Odontologia
Ortopedia
Resgate
Veterinária
Especialidades
Outlet
INICIAL / DESCARTÁVEIS / EQUIPOS / TAMPA VEDANTE LUER MACHO-FÊMEA C/100UN DESCARPACK
Tampa Vedante Luer Macho-Fêmea C/100Un DESCARPACK
Cód.: 9105
Clique aqui e pague preço de atacado.
De R$ 40,02
Por R$ 32,76 à vista
no pix (7% desc. já calculado)
No cartão em 1x de R$ 33,82 sem juros (4% de desc. já calculado)
FORMAS DE PAGAMENTO
Restam apenas 80 CAIXAS em estoque!
(Precisa de uma quantidade maior? Clique aqui!)
1
Comprar
Comprar Pack com 96 cx
Baixar App
FRETE COM DESCONTO PROGRESSIVO
Frete Grátis
Clique aqui e pague preço de atacado.
Pesquisar
09:48
10/02/2026

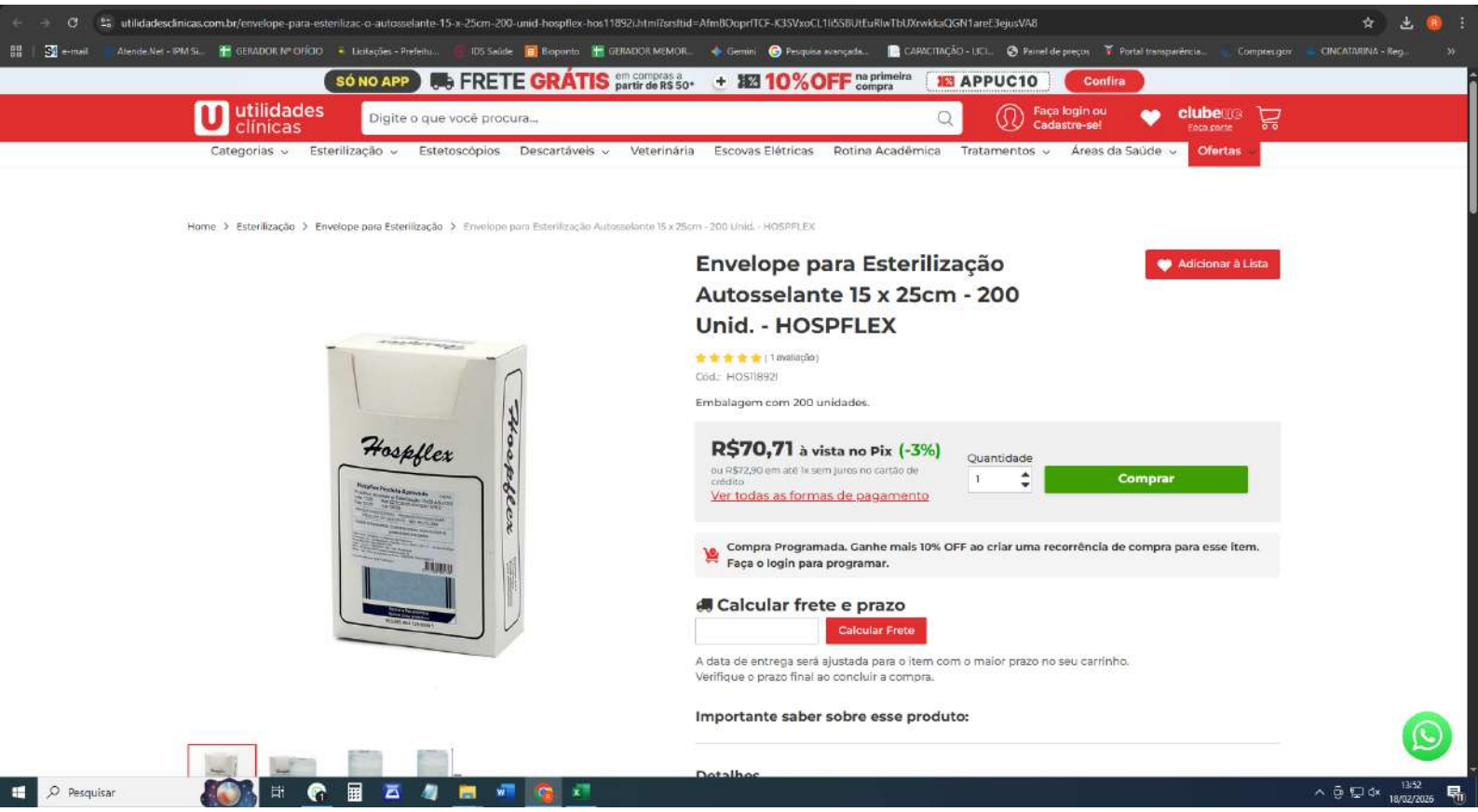

termedic.com.br/produto/envelopes-grau-cirurgico-200mm-x-250-mm/
Home
Empresa
Produtos
Loja
Trabalhe Conosco
Blog
Contato
Orçamento
Início / Envelopes / Envelopes Grau Cirúrgico 200mm x 250 mm
Envelopes Grau Cirúrgico 200mm x 250 mm
Os envelopes para esterilização em papel grau cirúrgico oferecem uma solução segura e eficaz para o acondicionamento de materiais que serão esterilizados.
R$ 348,22
À vista R$ 337,77 no Pix
4 em estoque
1
ADICIONAR AO CARRINHO
SKU: 07.02.200250
Consulte o frete e o prazo de entrega:
Digite seu CEP
CONSULTAR
Não sei meu cep
SITE SEGURO
SSL CERTIFICADO
COMPRA 100% SEGURA
Pesquisar


termedic.com.br/produto/envelopes-grau-cirurgico-250mm-x-350-mm/
Home
Empresa
Produtos
Loja
Trabalhe Conosco
Blog
Contato
Orçamento
Início / Envelopes / Envelopes Grau Cirúrgico 250mm x 350 mm
Envelopes Grau Cirúrgico 250mm x 350 mm
Os envelopes para esterilização em papel grau cirúrgico oferecem uma solução segura e eficaz para o acondicionamento de materiais que serão esterilizados.
R$ 609,38
À vista R$ 591,10 no Pix
Fora de estoque
SKU: 07.02.250350
SITE SEGURO
SSL CERTIFICADO
COMPRA 100% SEGURA
Pesquisar


termedic.com.br/produto/envelopes-grau-cirurgico-300mm-x-400-mm/
Home
Empresa
Produtos
Loja
Trabalhe Conosco
Blog
Contato
Orçamento
"Envelopes Grau Cirúrgico 300mm x 400 mm" foi adicionado ao seu carrinho.
VER CARRINHO
Início / Envelopes / Envelopes Grau Cirúrgico 300mm x 400 mm
Envelopes Grau Cirúrgico 300mm x 400 mm
Os envelopes para esterilização em papel grau cirúrgico oferecem uma solução segura e eficaz para o acondicionamento de materiais que serão esterilizados.
R$ 835,73
À vista R$ 810,66 no Pix
2 em estoque
1
ADICIONAR AO CARRINHO
SKU: 07.02.300400
Consulte o frete e o prazo de entrega:
Digite seu CEP
CONSULTAR
Não sei meu cep
VISA
Pesquisar


termedic.com.br/produto/envelopes-grau-cirurgico-100mm-x-250-mm/
Home
Empresa
Produtos
Loja
Trabalhe Conosco
Blog
Contato
Orçamento
Início / Envelopes / Envelopes Grau Cirúrgico 100mm x 250 mm
Envelopes Grau Cirúrgico 100mm x 250 mm
Os envelopes para esterilização em papel grau cirúrgico oferecem uma solução segura e eficaz para o acondicionamento de materiais que serão esterilizados.
R$ 174,12
À vista R$ 168,90 no Pix
7 em estoque
1
ADICIONAR AO CARRINHO
SKU: 07.02.100250
Consulte o frete e o prazo de entrega:
Digite seu CEP
CONSULTAR
Não sei meu cep
SITE SEGURO
SSL CERTIFICADO
COMPRA 100% SEGURA
Pesquisar


magazineluiza.com.br/balanca-corporal-digital-de-banheiro-onix-180kg-relaxmedic/p/jkgb8g8e3e/cp/baba/?ads=patrocinado&seller_id=relaxmedic
COLCHÃO DO CARNAVAL É GAZIN
APROVEITE
Magalu
Entregar em MARMELEIRO, PR - 85614-068
Buscar no Magalu
Boas vindas :)
Entre ou Cadastre-se
Tem no magalu
Cupons
Celulares
Eletrodomésticos
TV e Vídeo
Informática
Móveis
Saldão
Full
4.9 (12)
Balança Corporal Digital De Banheiro Ônix 180kg - Relaxmedic
Cor UNICA
Tamanho
U
Vendido por RelaxMedic e entregue por Magalu
+3
R$ 159,90
10% OFF no PIX
R$ 122,31 no Pix
R$ 10 OFF
RESSACA10
Copiar
Copie o cupom e cole na revisão. Válido até 24 de fev.
Ver opções de pagamento
Frete para MARMELEIRO, PR - 85614-068
alterar
Frete grátis em Seleção Full
Adicione este produto à sacola e aproveite!
Receba até sexta-feira, 27 de fevereiro
Para pagamentos confirmados hoje
Grátis
Retire na loja a partir de quarta-feira, 04 de março
Após o pagamento confirmado
Grátis
Adicionar à sacola
Descrição e ficha técnica
Código jkgb8g8e3e
LOJA OFICIAL RELAXMEDIC | PRONTA ENTREGA | COM NOTA FISCAL | TODAS AS FOTOS SÃO REAIS DO PRODUTO | ENVIO PARA TODO BRASIL | MAIS DE 20 ANOS NO MERCADO | 1 ANO DE GARANTIA | ASSISTÊNCIA TÉCNICA PRÓPRIA
BENEFÍCIOS
Pesquisar
10:12
18/02/2026


utilidadesclinicas.com.br/envelope-para-esterilizac-o-autosselante-15-x-25cm-200-unid-hospflex-hos11892i.html?srsltid=AfmBOoprTCF-K3SVxoCL1li5SBUtEuRlwTbUXrwklaQGN1areE3ejusVA8
SÓ NO APP
FRETE GRÁTIS em compras a partir de R$ 50*
10%OFF na primeira compra
APPUC10
Confira
utilidades clínicas
Digite o que você procura...
Faça login ou Cadastre-se!
clube
Categorias
Esterilização
Estetoscópios
Descartáveis
Veterinária
Escovas Elétricas
Rotina Acadêmica
Tratamentos
Áreas da Saúde
Ofertas
Home > Esterilização > Envelope para Esterilização > Envelope para Esterilização Autosselante 15 x 25cm - 200 Unid. - HOSPFLEX
Envelope para Esterilização Autosselante 15 x 25cm - 200 Unid. - HOSPFLEX
Adicionar à Lista
(1 avaliação)
Cód.: HOS11892I
Embalagem com 200 unidades.
R$70,71 à vista no Pix (-3%)
ou R$72,90 em até 1x sem juros no cartão de crédito
Ver todas as formas de pagamento
Quantidade
1
Comprar
Compra Programada. Ganhe mais 10% OFF ao criar uma recorrência de compra para esse item. Faça o login para programar.
Calcular frete e prazo
Calcular Frete
A data de entrega será ajustada para o item com o maior prazo no seu carrinho.
Verifique o prazo final ao concluir a compra.
Importante saber sobre esse produto:
Detalhes
Pesquisar
13:52
18/02/2026

COMPRAS / Licitações

1 itens encontrados

Ano: 2024

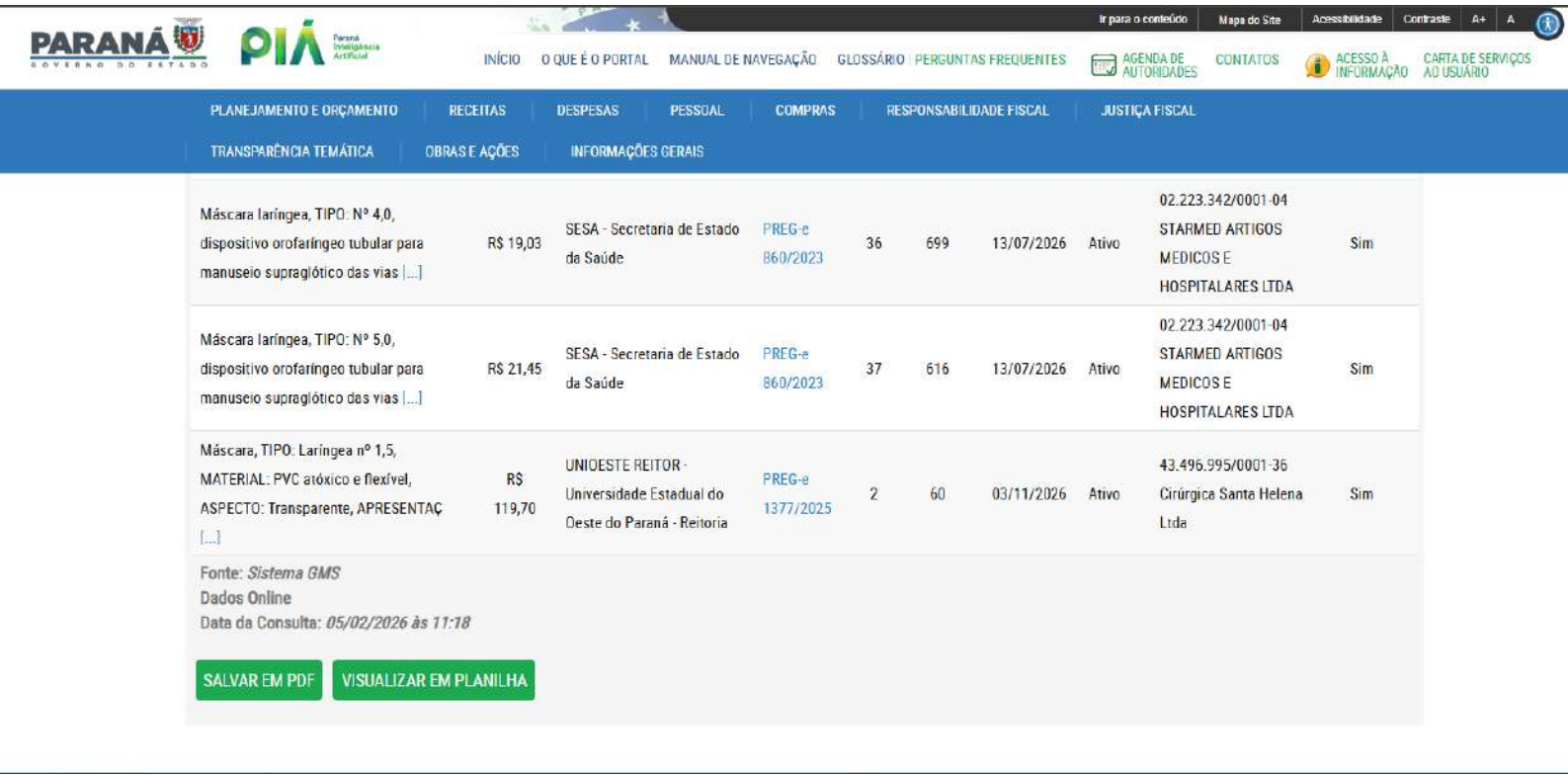
Número do Edital: 886

Modalidade: null - null

Órgão Gestor: SESA - Secretaria de Estado da Saúde

Modalidade	Número do Edital	Órgão Responsável	Objeto	Data de Abertura	Data de Apresentação	Registro de Preço	Situação	Protocolo
Pregão Eletrônico (Lei Federal 14.133/2021)	886/2024	SESA - Secretaria de Estado da Saúde	aquisição de BOLSA DE COLOSTOMIA, SONDAS HIDROFÍLICAS E COLETOR DE URINA SRP	09/09/2024 09:00	09/09/2024 08:30	SIM	Homologado	21.849.205-3

Bolsa de colostomia, Para estoma 45mm, flexível com uso concomitante com a placa, REF 402533, Produ [...]	R$ 22,90	SESA - Secretaria de Estado da Saúde	PREG-e 886/2024	19	240	11/12/2026	Ativo	26.583.983/0001-20 HENRIQUE DE OLIVEIRA PRADO LTDA	Sim
Bolsa de colostomia, Para estoma 57mm, flexível com uso concomitante com a placa, REF 18183/18113, [...]	R$ 17,70	DECON - Departamento de Logística para Contratações Públicas (Antigo DEAM)	PE 960/2019	15	960	01/07/2021	Vencido	00.938.703/0001-65 HOLLISTER DO BRASIL LTDA	
Bolsa de colostomia, Para estoma 57mm, flexível com uso concomitante com a placa, REF 18183/18113, [...]	R$ 30,31	SESA - Secretaria de Estado da Saúde	PE 1041/2021	10	960	15/11/2022	Vencido	08.753.814/0001-09 SOFT SURGICAL SOLUCOES HOSPITALARES EIRELI	
Bolsa de colostomia, Para estoma 57mm, flexível com uso concomitante com a placa, REF 18183/18113, [...]	R$ 33,99	SESA - Secretaria de Estado da Saúde	PREG-e 886/2024	17	960	11/12/2026	Ativo	10.474.392/0001-84 MARILDA MULLER DA SILVA E CIA LTDA - ME	Sim
Bolsa de colostomia, Para estoma 57mm, Flexível com uso concomitante com a placa, REF 402534, Produ [...]	R$ 13,50	DECON - Departamento de Logística para Contratações Públicas (Antigo DEAM)	PE 960/2019	9	290	01/07/2021	Vencido	23.240.000/0001-64 INFINITY MEDICAMENTOS EIRELI	
Bolsa de colostomia, Para estoma 57mm, Flexível com uso concomitante com a placa, REF 402534, Produ [...]	R$ 16,50	SESA - Secretaria de Estado da Saúde	PE 2197/2022	7	290	05/03/2024	Vencido	07.164.711/0001-40 FUFA-SC COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA	



Máscara laríngea, TIPO: Nº 4,0, dispositivo orofaríngeo tubular para manuseio supraglótico das vias [...]	R$ 19,03	SESA - Secretaria de Estado da Saúde	PREG-e 860/2023	36	699	13/07/2026	Ativo	02.223.342/0001-04 STARMED ARTIGOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	Sim
Máscara laríngea, TIPO: Nº 5,0, dispositivo orofaríngeo tubular para manuseio supraglótico das vias [...]	R$ 21,45	SESA - Secretaria de Estado da Saúde	PREG-e 860/2023	37	616	13/07/2026	Ativo	02.223.342/0001-04 STARMED ARTIGOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	Sim
Máscara, TIPO: Laríngea nº 1,5, MATERIAL: PVC atóxico e flexível, ASPECTO: Transparente, APRESENTAÇ [...]	R$ 119,70	UNIOESTE REITOR - Universidade Estadual do Oeste do Paraná - Reitoria	PREG-e 1377/2025	2	60	03/11/2026	Ativo	43.496.995/0001-36 Cirúrgica Santa Helena Ltda	Sim

Fonte: *Sistema GMS*
Dados Online
Data da Consulta: *05/02/2026 às 11:18*

SALVAR EM PDF | VISUALIZAR EM PLANILHA

PORTAL DA TRANSPARÊNCIA

COMPRAS / Licitações

1 itens encontrados

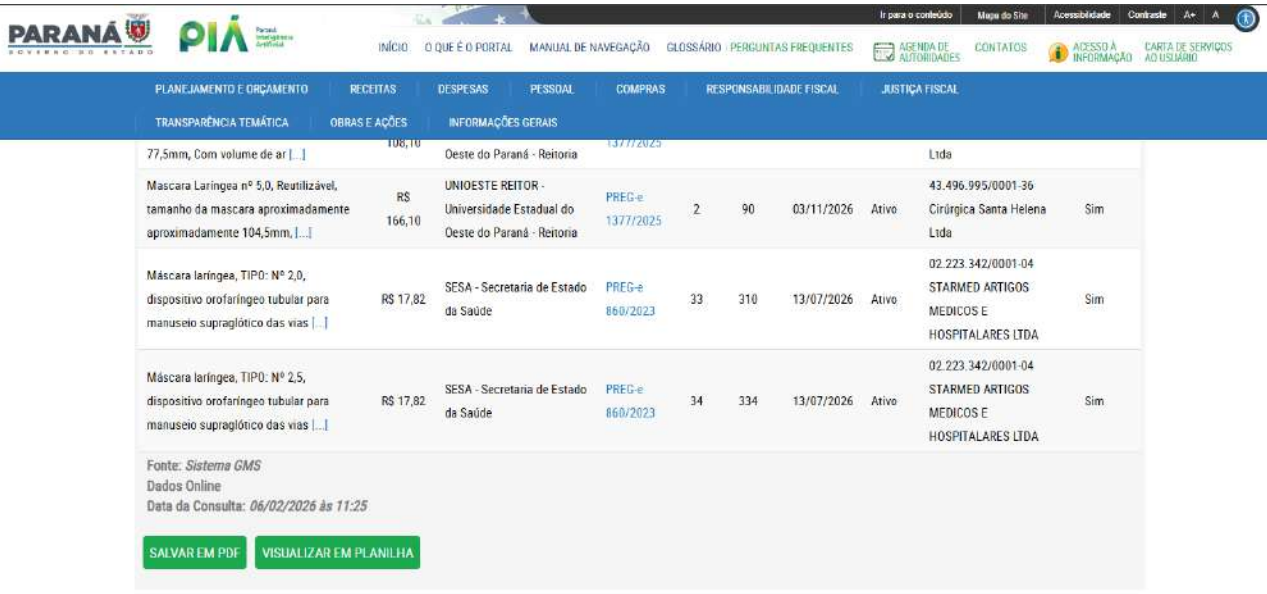
Ano: 2023

Número do Edital: 860

Modalidade: null - null

Órgão Gestor: SESA - Secretaria de Estado da Saúde

Modalidade	Número do Edital	Órgão Responsável	Objeto	Data de Abertura	Data de Apresentação	Registro de Preço	Situação	Protocolo
Pregão Eletrônico (Lei Federal 14.133/2021)	860/2023	SESA - Secretaria de Estado da Saúde	Aquisição de materiais para oxigenoterapia grupo III	23/01/2024 08:30	05/01/2024 08:00	SIM	Homologado	20.785.878-1



77,5mm, Com volume de ar [...]	108,10	Oeste do Paraná - Reitoria	1377/2025					Ltda	
Mascara Laríngea nº 5,0, Reutilizável, tamanho da mascara aproximadamente aproximadamente 104,5mm, [...]	R$ 166,10	UNIOESTE REITOR - Universidade Estadual do Oeste do Paraná - Reitoria	PREG-e 1377/2025	2	90	03/11/2026	Ativo	43.496.995/0001-36 Cirúrgica Santa Helena Ltda	Sim
Máscara laríngea, TIPO: Nº 2,0, dispositivo orofaríngeo tubular para manuseio supraglótico das vias [...]	R$ 17,82	SESA - Secretaria de Estado da Saúde	PREG-e 860/2023	33	310	13/07/2026	Ativo	02.223.342/0001-04 STARMED ARTIGOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	Sim
Máscara laríngea, TIPO: Nº 2,5, dispositivo orofaríngeo tubular para manuseio supraglótico das vias [...]	R$ 17,82	SESA - Secretaria de Estado da Saúde	PREG-e 860/2023	34	334	13/07/2026	Ativo	02.223.342/0001-04 STARMED ARTIGOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	Sim

Fonte: *Sistema GMS*
Dados Online
Data da Consulta: *06/02/2026 às 11:25*

SALVAR EM PDF VISUALIZAR EM PLANILHA

PORTAL DA TRANSPARÊNCIA

COMPRAS / Licitações

1 itens encontrados

Ano: 2023

Número do Edital: 860

Modalidade: null - null

Órgão Gestor: SESA - Secretaria de Estado da Saúde

Modalidade	Número do Edital	Órgão Responsável	Objeto	Data de Abertura	Data de Apresentação	Registro de Preço	Situação	Protocolo
Pregão Eletrônico (Lei Federal 14.133/2021)	860/2023	SESA - Secretaria de Estado da Saúde	Aquisição de materiais para oxigenoterapia grupo III	23/01/2024 08:30	05/01/2024 08:00	SIM	Homologado	20.785.878-1

COMPRAS / Preços Registrados

3 itens encontrados

Descrição: protetor ocular

Item	Valor Unitário	Órgão Gerenciador	Nº Licitação	Lote	Quantidade	Vigência	Situação	Fornecedor
Protetor ocular, USO: Fototerapia, Tamanho: G, Descartável, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Demais informações de acordo com Termo de Referência e/ou Descritivo Técnico do Processo, UNID. DE MEDIDA: Unitário	R$ 31,94	UNIOESTE REITOR - Universidade Estadual do Oeste do Paraná - Reitoria	PREG-e 1377/2024	6	180	27/11/2026	Ativo	07.167.191/0001-20 SANOVIE INTERNATIONAL TRADE LTDA
Protetor ocular, USO: Fototerapia, Tamanho: M, Descartável, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Demais informações de acordo com Termo de Referência e/ou Descritivo Técnico do Processo, UNID. DE MEDIDA: Unitário	R$ 26,13	UNIOESTE REITOR - Universidade Estadual do Oeste do Paraná - Reitoria	PREG-e 1377/2024	6	1500	27/11/2026	Ativo	07.167.191/0001-20 SANOVIE INTERNATIONAL TRADE LTDA
Protetor ocular, USO: Fototerapia, Tamanho: P, Descartável, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Demais informações de acordo com Termo de Referência e/ou Descritivo Técnico do Processo, UNID. DE MEDIDA: Unitário	R$ 26,13	UNIOESTE REITOR - Universidade Estadual do Oeste do Paraná - Reitoria	PREG-e 1377/2024	6	440	27/11/2026	Ativo	07.167.191/0001-20 SANOVIE INTERNATIONAL TRADE LTDA

COMPRAS / Preços Registrados

3 itens encontrados

Descrição: TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO

Item	Valor Unitário	Órgão Gerenciador	Nº Licitação	Lote	Quantidade	Vigência	Situação	Fornecedor
Sonda/tubo nasal endotraqueal nº 6,5 , Sonda endotraqueal AGT, formato anatômico em "S", para entubação nasal, em PVC termossensível, nasal, com balão de baixa pressão,, Com conector semi montado, balão azul de controle, com encaixe para seringa Luer lock, linha radiopaca continua, graduada, transparente, siliconizada, extremidade retraída atraumática com orifício de Murphy, estéril e descartável, EMBALAGEM: A embalagem que garanta a integridade do produto e contenha dados de identificação, marca, lote, data de fabricação, validade e registro no ministério da saúde, UNID. DE MEDIDA: Unitário	R$ 10,00	SESA - Secretaria de Estado da Saúde	PREG-e 1033/2025	2	705	10/02/2027	Ativo	39.151.912/0001-08 PAVA HOSPITALAR LTDA
Tubo endotraqueal, Tamanho: nº 7,5, com lúmen separado e incorporado a parede interna do tubo, indicado para aspiração de secreções acima do balão (aspiração subglótica), com balão de alto volume e baixa pressão, confeccionado em pvc termo sensível, graduado em centímetros, curva de magill, balão com válvula unidirecional, linha radiopaca, descartável e estéril em óxido de etileno, UNID. DE MEDIDA: Unitário	R$ 2,63	UNIOESTE REITOR - Universidade Estadual do Oeste do Paraná - Reitoria	PREG-e 1170/2025	5	1800	28/09/2026	Ativo	39.151.912/0001-08 PAVA HOSPITALAR LTDA
Tubo endotraqueal, Tamanho: nº 8,0, com lúmen separado e incorporado a parede interna do tubo, indicado para aspiração de secreções acima do balão (aspiração subglótica), com balão de alto volume e baixa pressão, confeccionado em pvc termo sensível, graduado em centímetros, curva de magill, balão com válvula unidirecional, linha radiopaca, descartável e estéril em óxido de etileno, UNID. DE MEDIDA: Unitário	R$ 2,63	UNIOESTE REITOR - Universidade Estadual do Oeste do Paraná - Reitoria	PREG-e 1170/2025	5	1700	28/09/2026	Ativo	39.151.912/0001-08 PAVA HOSPITALAR LTDA

COMPRAS / Preços Registrados

21 itens encontrados

Descrição: sonda foley

Item	Valor Unitário	Órgão Gerenciador	Nº Licitação	Lote	Quantidade	Vigência	Situação	Fornecedor
Coletor de Exame, Coletor de urina sistema fechado, Esteril, Descartável, Constituído de bolsa com capacidade 2000 ml com escala graduada a cada 25ml, Contendo em sua parte central campo de identificação e dados do paciente, Confeccionado com material apropriado e resistente, Sendo transparente na parte frontal e opaca ao verso, para uma melhor visualização do aspecto da diurese, Com válvula anti-refluxo de PVC, Fundo achatado para completo esvaziamento do coletor, Deve possuir na sua parte superior uma alça plástica, de alta resistência do tipo óculos para fixação ao leito, O sistema deverá ser composto de um Tubo de Extensão em PVC com 120cm de comprimento, transparente e fino, Clamp plástico, Tampa para conexão à Sonda Foley e Anel de PVC no Conector para retirada de amostra, O conector deve possuir um ajuste perfeito para sonda vesical com tampa protetora, EMBALAGEM: Individual, Em envelope de papel grau cirúrgico, Contendo na sua parte externa impressos em língua portugesa as seguintes informações: Identificação, Tamanho, Procedência, Data de fabricação, Validade e Lote, UNID. DE MEDIDA: Unitário	R$ 2,47	SESA - Secretaria de Estado da Saúde	PREG-e 1141/2024	14	67185	03/04/2026	Ativo	24.118.004/0001-37 ANGULAR PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA
Coletor de Exame, Coletor de urina sistema fechado, Esteril, Descartável, Constituído de bolsa com capacidade 2000 ml com escala graduada a cada 25ml, Contendo em sua parte central campo de identificação e dados do paciente, Confeccionado com material apropriado e resistente, Sendo transparente na parte frontal e opaca ao verso, para uma melhor visualização do aspecto da diurese, Com válvula anti-refluxo de PVC, Fundo achatado para completo esvaziamento do coletor, Deve possuir na sua parte superior uma alça plástica, de alta resistência do tipo óculos para fixação ao leito, O sistema deverá ser composto de um Tubo de Extensão em PVC com 120cm de comprimento, transparente e fino, Clamp plástico, Tampa para conexão à Sonda Foley e Anel de PVC no Conector para retirada de amostra, O conector deve possuir um ajuste perfeito para sonda vesical com tampa protetora, EMBALAGEM: Individual, Em envelope de papel grau cirúrgico, Contendo na sua parte externa impressos em língua portugesa as seguintes informações: Identificação, Tamanho, Procedência, Data de fabricação, Validade e Lote, UNID. DE MEDIDA: Unitário	R$ 3,34	SESA - Secretaria de Estado da Saúde	PREG-e 1141/2024	15	22395	03/04/2026	Ativo	48.174.071/0001-37 WISDOM FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
Sonda Foley, Em silicone nº 22, Três vias, uma via para a válvula de insuflação, que deve ser eficaz e assegure o enchimento e esvaziamento do balão durante sua utilização, outra via com conector universal permitindo perfeita adaptação para a conexão da bolsa coletora e outra via para irrigação da cavidade vesical, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Demais informações de acordo com Termo de Referência e/ou Descritivo Técnico do Processo, UNID. DE MEDIDA: Unitário	R$ 7,50	SESA - Secretaria de Estado da Saúde	PREG-e 442/2025	15	1574	21/09/2026	Ativo	39.151.912/0001-08 PAVA HOSPITALAR LTDA
Sonda, Foley, Nº 16, MATERIAL: Látex, Descartável, Estéril, com 2 Vias, Demais informações de acordo com Termo de Referência e/ou Descritivo Técnico do Processo, UNID. DE MEDIDA: Unitário	R$ 3,50	UNIOESTE REITOR - Universidade Estadual do Oeste do Paraná - Reitoria	PREG-e 1990/2025	1	3700	29/01/2027	Ativo	80.392.566/0001-45 AABA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA
Sonda, TIPO: Foley nº 10, com duas vias, MATERIAL: Látex, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Estéril e descartável, Demais informações de acordo com Termo de Referência e/ou Descritivo Técnico do Processo, UNID. DE MEDIDA: Unitário	R$ 3,50	UNIOESTE REITOR - Universidade Estadual do Oeste do Paraná - Reitoria	PREG-e 1990/2025	1	160	29/01/2027	Ativo	80.392.566/0001-45 AABA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA
Sonda, TIPO: Foley nº 10, com duas vias, MATERIAL: Silicone, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Estéril e descartável, Demais informações de acordo com Termo de Referência e/ou Descritivo Técnico do Processo, UNID. DE MEDIDA: Unitário	R$ 12,78	UNIOESTE REITOR - Universidade Estadual do Oeste do Paraná - Reitoria	PREG-e 1990/2025	3	60	29/01/2027	Ativo	47.326.875/0001-41 TANKAVEL LTDA

Item	Valor Unitário	Órgão Gerenciador	Nº Licitação	Lote	Quantidade	Vigência	Situação	Fornecedor 441
Sonda, TIPO: Foley nº 12, com duas vias, MATERIAL: Látex, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Estéril e descartável, Demais informações de acordo com Termo de Referência e/ou Descritivo Técnico do Processo, UNID. DE MEDIDA: Unitário	R$ 3,50	UNIOESTE REITOR - Universidade Estadual do Oeste do Paraná - Reitoria	PREG-e 1990/2025	1	130	29/01/2027	Ativo	80.392.566/0001-45 AABA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA
Sonda, TIPO: Foley nº 14, com duas vias, MATERIAL: Látex, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Estéril e descartável, Demais informações de acordo com Termo de Referência e/ou Descritivo Técnico do Processo, UNID. DE MEDIDA: Unitário	R$ 3,49	UNIOESTE REITOR - Universidade Estadual do Oeste do Paraná - Reitoria	PREG-e 1990/2025	1	900	29/01/2027	Ativo	80.392.566/0001-45 AABA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA
Sonda, TIPO: Foley nº 16, com duas vias, MATERIAL: Silicone, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Estéril e descartável, Demais informações de acordo com Termo de Referência e/ou Descritivo Técnico do Processo, UNID. DE MEDIDA: Unitário	R$ 12,57	UNIOESTE REITOR - Universidade Estadual do Oeste do Paraná - Reitoria	PREG-e 1990/2025	3	50	29/01/2027	Ativo	47.326.875/0001-41 TANKAVEL LTDA
Sonda, TIPO: Foley nº 16, com três vias, MATERIAL: Látex, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Estéril e descartável, Demais informações de acordo com Termo de Referência e/ou Descritivo Técnico do Processo, UNID. DE MEDIDA: Unitário	R$ 4,35	UNIOESTE REITOR - Universidade Estadual do Oeste do Paraná - Reitoria	PREG-e 1990/2025	2	160	29/01/2027	Ativo	80.392.566/0001-45 AABA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA
Sonda, TIPO: Foley nº 18, com duas vias, MATERIAL: Látex, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Estéril e descartável, Demais informações de acordo com Termo de Referência e/ou Descritivo Técnico do Processo, UNID. DE MEDIDA: Unitário	R$ 3,50	UNIOESTE REITOR - Universidade Estadual do Oeste do Paraná - Reitoria	PREG-e 1990/2025	1	1100	29/01/2027	Ativo	80.392.566/0001-45 AABA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA
Sonda, TIPO: Foley nº 18, com duas vias, MATERIAL: Silicone, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Estéril e descartável, Demais informações de acordo com Termo de Referência e/ou Descritivo Técnico do Processo, UNID. DE MEDIDA: Unitário	R$ 12,58	UNIOESTE REITOR - Universidade Estadual do Oeste do Paraná - Reitoria	PREG-e 1990/2025	3	20	29/01/2027	Ativo	47.326.875/0001-41 TANKAVEL LTDA
Sonda, TIPO: Foley nº 18, com três vias, MATERIAL: Látex, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Estéril e descartável, Demais informações de acordo com Termo de Referência e/ou Descritivo Técnico do Processo, UNID. DE MEDIDA: Unitário	R$ 4,22	UNIOESTE REITOR - Universidade Estadual do Oeste do Paraná - Reitoria	PREG-e 1990/2025	2	160	29/01/2027	Ativo	80.392.566/0001-45 AABA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA
Sonda, TIPO: Foley nº 20, com duas vias, MATERIAL: Látex, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Estéril e descartável, Demais informações de acordo com Termo de Referência e/ou Descritivo Técnico do Processo, UNID. DE MEDIDA: Unitário	R$ 2,98	UNIOESTE REITOR - Universidade Estadual do Oeste do Paraná - Reitoria	PREG-e 1990/2025	1	120	29/01/2027	Ativo	80.392.566/0001-45 AABA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA
Sonda, TIPO: Foley nº 20, com duas vias, MATERIAL: Silicone, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Estéril e descartável, Demais informações de acordo com Termo de Referência e/ou Descritivo Técnico do Processo, UNID. DE MEDIDA: Unitário	R$ 15,82	UNIOESTE REITOR - Universidade Estadual do Oeste do Paraná - Reitoria	PREG-e 1990/2025	3	40	29/01/2027	Ativo	47.326.875/0001-41 TANKAVEL LTDA
Sonda, TIPO: Foley nº 20, com três vias, MATERIAL: Látex, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Estéril e descartável, Demais informações de acordo com Termo de Referência e/ou Descritivo Técnico do Processo, UNID. DE MEDIDA: Unitário	R$ 4,35	UNIOESTE REITOR - Universidade Estadual do Oeste do Paraná - Reitoria	PREG-e 1990/2025	2	140	29/01/2027	Ativo	80.392.566/0001-45 AABA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA
Sonda, TIPO: Foley nº 22, com duas vias, MATERIAL: Látex, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Estéril e descartável, Demais informações de acordo com Termo de Referência e/ou Descritivo Técnico do Processo, UNID. DE MEDIDA: Unitário	R$ 2,69	UNIOESTE REITOR - Universidade Estadual do Oeste do Paraná - Reitoria	PREG-e 1990/2025	1	30	29/01/2027	Ativo	80.392.566/0001-45 AABA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA
Sonda, TIPO: Foley nº 22, com três vias, MATERIAL: Látex, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Estéril e descartável, Demais informações de acordo com Termo de Referência e/ou Descritivo Técnico do Processo, UNID. DE MEDIDA: Unitário	R$ 4,16	UNIOESTE REITOR - Universidade Estadual do Oeste do Paraná - Reitoria	PREG-e 1990/2025	2	30	29/01/2027	Ativo	80.392.566/0001-45 AABA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA
Sonda, TIPO: Foley nº 24, com duas vias, MATERIAL: Látex, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Estéril e descartável, Demais informações de acordo com Termo de Referência e/ou Descritivo Técnico do Processo, UNID. DE MEDIDA: Unitário	R$ 2,76	UNIOESTE REITOR - Universidade Estadual do Oeste do Paraná - Reitoria	PREG-e 1990/2025	1	50	29/01/2027	Ativo	80.392.566/0001-45 AABA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA
Sonda, TIPO: Foley nº 24, com três vias, MATERIAL: Látex, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Estéril e descartável, Demais informações de acordo com Termo de Referência e/ou Descritivo Técnico do Processo, UNID. DE MEDIDA: Unitário	R$ 4,22	UNIOESTE REITOR - Universidade Estadual do Oeste do Paraná - Reitoria	PREG-e 1990/2025	2	40	29/01/2027	Ativo	80.392.566/0001-45 AABA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA
Sonda, TIPO: Foley nº 8, com duas vias, MATERIAL: Látex, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Estéril e descartável, Demais informações de acordo com Termo de Referência e/ou Descritivo Técnico do Processo, UNID. DE MEDIDA: Unitário	R$ 3,44	UNIOESTE REITOR - Universidade Estadual do Oeste do Paraná - Reitoria	PREG-e 1990/2025	1	200	29/01/2027	Ativo	80.392.566/0001-45 AABA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA

COMPRAS / Preços Registrados

141 itens encontrados

Descrição: PAPEL GRAU CIRURGICO

Item	Valor Unitário	Órgão Gerenciador	Nº Licitação	Lote	Quantidade	Vigência	Situação	Fornecedor
Agulha, TIPO: Descartável, USO: Para anestesia peridural, epidural ou caudal, CALIBRE: 18G X 3 1/2 (80mm), APRESENTAÇÃO: Constituída por cânula de aço inoxidável, siliconizada, sem costura ou solda, com bisel do tipo Tuohy, perfeita junção cânula-canhão, canhão transparente em polipropileno, conexão Luer Lock, empunhadura anatômica, com código de cores para identificação do calibre, a cânula deve possuir marcação em centímetros para controle da profundidade, protetor firme e de fácil remoção, EMBALAGEM: Individual, em papel grau cirúrgico, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Estéril, atóxico, apirogênico e livre de látex, UNID. DE MEDIDA: Unitário	R$ 17,08	UNIOESTE REITOR - Universidade Estadual do Oeste do Paraná - Reitoria	PREG-e 343/2024	2	50	05/06/2026	Desonerado	25.463.374/0001-74 MEDEFE PRODUTOS MEDICO- HOSPITALARES LTDA
Coletor de Exame, Coletor de urina sistema fechado, Esteril, Descartável, Constituído de bolsa com capacidade 2000 ml com escala graduada a cada 25ml, Contendo em sua parte central campo de identificação e dados do paciente, Confeccionado com material apropriado e resistente, Sendo transparente na parte frontal e opaca ao verso, para uma melhor visualização do aspecto da diurese, Com válvula anti-refluxo de PVC, Fundo achatado para completo esvaziamento do coletor, Deve possuir na sua parte superior uma alça plástica, de alta resistência do tipo óculos para fixação ao leito, O sistema deverá ser composto de um Tubo de Extensão em PVC com 120cm de comprimento, transparente e fino, Clamp plástico, Tampa para conexão à Sonda Foley e Anel de PVC no Conector para retirada de amostra, O conector deve possuir um ajuste perfeito para sonda vesical com tampa protetora, EMBALAGEM: Individual, Em envelope de papel grau cirúrgico, Contendo na sua parte externa impressos em língua portugesa as seguintes informações: Identificação, Tamanho, Procedência, Data de fabricação, Validade e Lote, UNID. DE MEDIDA: Unitário	R$ 2,47	SESA - Secretaria de Estado da Saúde	PREG-e 1141/2024	14	67185	03/04/2026	Ativo	24.118.004/0001-37 ANGULAR PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA
Coletor de Exame, Coletor de urina sistema fechado, Esteril, Descartável, Constituído de bolsa com capacidade 2000 ml com escala graduada a cada 25ml, Contendo em sua parte central campo de identificação e dados do paciente, Confeccionado com material apropriado e resistente, Sendo transparente na parte frontal e opaca ao verso, para uma melhor visualização do aspecto da diurese, Com válvula anti-refluxo de PVC, Fundo achatado para completo esvaziamento do coletor, Deve possuir na sua parte superior uma alça plástica, de alta resistência do tipo óculos para fixação ao leito, O sistema deverá ser composto de um Tubo de Extensão em PVC com 120cm de comprimento, transparente e fino, Clamp plástico, Tampa para conexão à Sonda Foley e Anel de PVC no Conector para retirada de amostra, O conector deve possuir um ajuste perfeito para sonda vesical com tampa protetora, EMBALAGEM: Individual, Em envelope de papel grau cirúrgico, Contendo na sua parte externa impressos em língua portugesa as seguintes informações: Identificação, Tamanho, Procedência, Data de fabricação, Validade e Lote, UNID. DE MEDIDA: Unitário	R$ 3,34	SESA - Secretaria de Estado da Saúde	PREG-e 1141/2024	15	22395	03/04/2026	Ativo	48.174.071/0001-37 WISDOM FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
Compressa Cirúrgica, de gaze, 13 fios, Estéril, MATERIAL: Constituída por uma camada de papel absorvente, Recoberta por duas mantas de algodão medicinal (Hidrófilo), Com envoltório de tecido de gaze 11 Fios (Hidrófila), MEDIDA: Fechada: 15cm de Largura, 30cm de Comprimento, Aberta: 30cm Largura, 60cm de Comprimento, Com 06 dobras, esterilizada, envelope individual, com uma face de papel grau cirúrgico e a outra de filme de Poliéster/Polietileno, UNID. DE MEDIDA: Unitário	R$ 1,25	UNIOESTE REITOR - Universidade Estadual do Oeste do Paraná - Reitoria	PREG-e 1480/2025	2	170000	11/11/2026	Ativo	00.339.246/0001-92 LONDRICIR COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA

Item	Valor Unitário	Órgão Gerenciador	Nº Licitação	Lote	Quantidade	Vigência	Situação	Fornecedor
poliéster e polipropileno, que seja resistente ao rasgo durante o processo de abertura evitando resquícios de filme no papel, O material deverá ser resistente ao vapor saturado sob pressão, impermeável ao microrganismo, isento de alvejantes/corantes, resistente a rasgos, sistema de selagem tripla, indicador de sentido correto de abertura da embalagem, Indicadores químicos que identificam o processo de esterilização em vapor e óxido de etileno, que mudem de cor diferenciando os produtos já processados, com boa visualização, impressos nas laterais das embalagens, Informações impressas na lateral do produto: procedência, lote, fabricação e validade, Termosselável, EMBALAGEM: Contendo impressos em língua portuguesa as seguintes informações: identificação, procedência, data de fabricação, validade e lote, Prazo de validade: 90% do prazo total da validade do produto na data da entrega, UNID. DE MEDIDA: Unitário								
Embalagem para esterilização em autoclave a vapor e óxido de etileno, Em formato de bobina (rolo), Largura de 20cm e comprimento de 100m, Produzida em dupla face, sendo uma das faces em papel grau cirúrgico isento de furos, rasgos, rugas, manchas, substâncias tóxicas, corantes, odores desagradáveis quando úmido/seco, que não solte fibras/felpas durante o uso normal, com gramatura de 60 a 80g/m², Composição em filme laminado transparente em poliéster e polipropileno, que seja resistente ao rasgo durante o processo de abertura evitando resquícios de filme no papel, O material deverá ser resistente ao vapor saturado sob pressão, impermeável ao microrganismo, isento de alvejantes/corantes, resistente a rasgos, sistema de selagem tripla, indicador de sentido correto de abertura da embalagem, Indicadores químicos que identificam o processo de esterilização em vapor e óxido de etileno, que mudem de cor diferenciando os produtos já processados, com boa visualização, impressos nas laterais das embalagens, Informações impressas na lateral do produto: procedência, lote, fabricação e validade, Termosselável, EMBALAGEM: Contendo impressos em língua portuguesa as seguintes informações: identificação, procedência, data de fabricação, validade e lote, Prazo de validade: 90% do prazo total da validade do produto na data da entrega, UNID. DE MEDIDA: Unitário	R$ 64,19	SESA - Secretaria de Estado da Saúde	PREG-e 779/2024	5	1902	02/06/2026	Ativo	07.752.236/0008-08 MEDILAR IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES S/A
Embalagem para esterilização em autoclave a vapor e óxido de etileno, Em formato de bobina (rolo), Largura de 20cm e comprimento de 100m, Produzida em dupla face, sendo uma das faces em papel grau cirúrgico isento de furos, rasgos, rugas, manchas, substâncias tóxicas, corantes, odores desagradáveis quando úmido/seco, que não solte fibras/felpas durante o uso normal, com gramatura de 60 a 80g/m², Composição em filme laminado transparente em poliéster e polipropileno, que seja resistente ao rasgo durante o processo de abertura evitando resquícios de filme no papel, O material deverá ser resistente ao vapor saturado sob pressão, impermeável ao microrganismo, isento de alvejantes/corantes, resistente a rasgos, sistema de selagem tripla, indicador de sentido correto de abertura da embalagem, Indicadores químicos que identificam o processo de esterilização em vapor e óxido de etileno, que mudem de cor diferenciando os produtos já processados, com boa visualização, impressos nas laterais das embalagens, Informações impressas na lateral do produto: procedência, lote, fabricação e validade, Termosselável, EMBALAGEM: Contendo impressos em língua portuguesa as seguintes informações: identificação, procedência, data de fabricação, validade e lote, Prazo de validade: 90% do prazo total da validade do produto na data da entrega, UNID. DE MEDIDA: Unitário	R$ 67,87	SESA - Secretaria de Estado da Saúde	PREG-e 779/2024	6	633	02/06/2026	Ativo	18.806.050/0001-26 Bem Med Hospitalar Ltda
Embalagem para esterilização em autoclave a vapor e óxido de etileno, Em formato de bobina (rolo), Largura de 30cm e comprimento de 100m, Produzida em dupla face, sendo uma das faces em papel grau cirúrgico isento de furos, rasgos, rugas, manchas, substâncias tóxicas, corantes, odores desagradáveis quando úmido/seco, que não solte fibras/felpas durante o uso normal, com gramatura de 60 a 80g/m², Composição em filme laminado transparente em poliéster e polipropileno, que seja resistente ao rasgo durante o processo de abertura evitando resquícios de filme no papel, O material deverá ser resistente ao vapor saturado sob pressão, impermeável ao microrganismo, isento de	R$ 95,42	SESA - Secretaria de Estado da Saúde	PREG-e 779/2024	7	1703	02/06/2026	Ativo	07.752.236/0008-08 MEDILAR IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES S/A

CINCATARINA

Preços Registrados

Atualizado em: 30/01/2026

Listar: Preços Registrados no Período

Vigência Final: 01/04/25 a 02/02/26

Processo: *Todos os Processos do Período atual* — Todos os Processos

Fornecedor: *Todos os Fornecedores do Período atual* — Todos os Fornecedores

Pesquisa por Bem/Serviço: SOLUÇÃO AQUOSA DE DIGLICONATO DE CLOREXIDINA A 0,2%. FRASC — Todos os Bens/Serviços

Listar Dados

Código	Unidade	Descrição	Marca	Folha de Dados	Preço Unitário	Item Edital	PAL	Edital	Objeto	Fornecedor	CNPJ
				Todos							
12783	FRASCO	SOLUÇÃO AQUOSA DE DIGLICONATO DE CLOREXIDINA A 0,2%. FRASCO COM 100ML CONTE...	RIOQUIMICA / CLOREXIDINA 0,2% 100ML		1,21	557	000009/2024	0017/2024	MATERIAIS AMBULATORIAIS E CORRELATOS - LEI 14.133/2021	MEDILAR IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES S/A	07.752.236/00023

1

Tamanho da Página: 10

CINCATARINA

Preços Registrados

Atualizado em: 02/02/2026

Listar: Preços Registrados no Período

Vigência Final: 01/04/25 a 03/02/26

Processo: *Todos os Processos do Período atual* — Todos os Processos

Fornecedor: *Todos os Fornecedores do Período atual* — Todos os Fornecedores

Pesquisa por Bem/Serviço: SOLUÇÃO BASE DE QUATERNÁRIO DE AMÔNIO. DESINFETANTE HOSF — Todos os Bens/Serviços

Listar Dados

Código	Unidade	Descrição	Marca	Folha de Dados	Preço Unitário	Item Edital	PAL	Edital	Objeto	Fornecedor	CNPJ
				Todos							
6354	GALÃO	SOLUÇÃO BASE DE QUATERNÁRIO DE AMÔNIO. DESINFETANTE HOSPITALAR DE NÍVEL INT...	PROLINK / SEPTPRO PLUS 5L		33,00	559	000009/2024	0017/2024	MATERIAIS AMBULATORIAIS E CORRELATOS - LEI 14.133/2021	MASTERMEDIC DISTRIBUIDORA LTDA	39.840.107/0001-83

1 Tamanho da Página: 10

CINCATARINA

Preços Registrados

Atualizado em: 04/02/2026

Listar: Somente Registros de Preços com Atas Vigentes

Vigência Final: 04/02/26 a 04/02/26

Processo: *Todos os Processos do Período atual* — Todos os Processos

Fornecedor: *Todos os Fornecedores do Período atual* — Todos os Fornecedores

Pesquisa por Bem/Serviço: FIO CIRÚRGICO PARA SUTURA 5-0, COM AGULHA 3/8 20MM. FABRICAD — Todos os Bens/Serviços

Listar Dados

Código	Unidade	Descrição	Marca	Folha de Dados	Preço Unitário	Item Edital	PAL	Edital	Objeto	Fornecedor	CNPJ	Ini
				Todos								
8413	CAIXA	FIO CIRÚRGICO PARA SUTURA 5-0, COM AGULHA 3/8 20MM. FABRICADO EM POLIAMIDA ...	MEDIX / MOD. 9818		23,88	374	000099/2024	0013/2025	MATERIAIS AMBULATORIAIS E INSUMOS HOSPITALARES - LEI 14.133/2021	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	00.802.002/0001-02	29/0

1 Tamanho da Página: 10

CINCATARINA

Preços Registrados

Atualizado em: 04/02/2026

Listar: Somente Registros de Preços com Atas Vigentes

Vigência Final: 04/02/26 a 04/02/26

Processo: *Todos os Processos do Período atual* — Todos os Processos

Fornecedor: *Todos os Fornecedores do Período atual* — Todos os Fornecedores

Pesquisa por Bem/Serviço: FIXADOR DE CATETER, COM MEDIDAS DE 8,5 CM X 12 CM. ACEITANDC — Todos os Bens/Serviços

Listar Dados

Código	Unidade	Descrição	Marca	Folha de Dados	Preço Unitário	Item Edital	PAL	Edital	Objeto	Fornecedor	CNPJ
				Todos							
22620	UNIDADE	FIXADOR DE CATETER, COM MEDIDAS DE 8,5 CM X 12 CM. ACEITANDO DIFERENÇA DE +...	PROCARE / ADESIVO FIXADOR DE CATETER 8,5 CM X 11,5 CM		1,60	407	000099/2024	0013/2025	MATERIAIS AMBULATORIAIS E INSUMOS HOSPITALARES - LEI 14.133/2021	MEDPOA COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA	10.807.173/0001-70

1

Tamanho da Página: 10

CINCATARINA

Preços Registrados

Atualizado em: 06/02/2026

Listar: Somente Registros de Preços com Atas Vigentes

Vigência Final: 08/02/26 a 08/02/26

Processo: *Todos os Processos do Período atual* — Todos os Processos

Fornecedor: *Todos os Fornecedores do Período atual* — Todos os Fornecedores

Pesquisa por Bem/Serviço: SONDA PARA GASTROSTOMIA. RADIOPACA. ESTÉRIL. CONFECCIONAI — Todos os Bens/Serviços

Listar Dados

Código	Unidade	Descrição	Marca	Folha de Dados	Preço Unitário	Item Edital	PAL	Edital	Objeto	Fornecedor	C
				Todos							
6536	UNIDADE	SONDA PARA GASTROSTOMIA. RADIOPACA. ESTÉRIL. CONFECCIONADA EM SILICONE, COM...	VITAL / SONDA PARA GASTROSTOMIA		58,37	686	000099/2024	0013/2025	MATERIAIS AMBULATORIAIS E INSUMOS HOSPITALARES - LEI 14.133/2021	NETMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	48.214 72

1 Tamanho da Página: 10

CINCATARINA

Preços Registrados

Atualizado em: 06/02/2026

Listar: Somente Registros de Preços com Atas Vigentes

Vigência Final: 09/02/26 a 09/02/26

Processo: *Todos os Processos do Período atual* — Todos os Processos

Fornecedor: *Todos os Fornecedores do Período atual* — Todos os Fornecedores

Pesquisa por Bem/Serviço: SONDA PARA GASTROSTOMIA. RADIOPACA. ESTÉRIL. CONFECCIONAI — Todos os Bens/Serviços

Listar Dados

Código	Unidade	Descrição	Marca	Folha de Dados	Preço Unitário	Item Edital	PAL	Edital	Objeto	Fornecedor	C
				Todos							
6536	UNIDADE	SONDA PARA GASTROSTOMIA. RADIOPACA. ESTÉRIL. CONFECCIONADA EM SILICONE, COM...	VITAL / SONDA PARA GASTROSTOMIA		58,37	686	000099/2024	0013/2025	MATERIAIS AMBULATORIAIS E INSUMOS HOSPITALARES - LEI 14.133/2021	NETMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	48.214 72

1 Tamanho da Página: 10

CINCATARINA

Preços Registrados

Atualizado em: 06/02/2026

Listar: Somente Registros de Preços com Atas Vigentes

Vigência Final: 09/02/26 a 09/02/26

Processo: *Todos os Processos do Período atual* — Todos os Processos

Fornecedor: *Todos os Fornecedores do Período atual* — Todos os Fornecedores

Pesquisa por Bem/Serviço: TALA DE IMOBILIZAÇÃO DE PAPELÃO, TAMANHO MÍNIMO DE 40CM X 2 — Todos os Bens/Serviços

Listar Dados

Código	Unidade	Descrição	Marca	Folha de Dados	Preço Unitário	Item Edital	PAL	Edital	Objeto	Fornecedor	CNPJ
				Todos							
6496	UNIDADE	TALA DE IMOBILIZAÇÃO DE PAPELÃO, TAMANHO MÍNIMO DE 40CM X 20CM (CIM6496)	ZAFIZZA / TALA DE PAPELÃO 40CMX20CM		1,39	716	000099/2024	0013/2025	MATERIAIS AMBULATORIAIS E INSUMOS HOSPITALARES - LEI 14.133/2021	PRÓ CIRÚRGICA CHAPECÓ PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA	17.184.520/0001-02

1 Tamanho da Página: 10

CINCATARINA

Preços Registrados

Atualizado em: 13/02/2026

Listar: Somente Registros de Preços com Atas Vigentes

Vigência Final: 18/02/26 a 18/02/26

Processo: *Todos os Processos do Período atual* Todos os Processos

Fornecedor: *Todos os Fornecedores do Período atual* Todos os Fornecedores

Pesquisa por Bem/Serviço: ENVELOPE PARA ESTERILIZAÇÃO AUTO SELANTE. TAMANHO 15 X 30 (Todos os Bens/Serviços

Listar Dados

Código	Unidade	Descrição	Marca	Folha de Dados	Preço Unitário	Item Edital	PAL	Edital	Objeto	Fornecedor	CNP
				Todos							
8526	CAIXA	ENVELOPE PARA ESTERILIZAÇÃO AUTO SELANTE. TAMANHO 15 X 30 CM. CONFECCIONADO...	PACK GC / ENVELOPE PARA ESTERILIZAÇÃO 15X30CM		36,08	312	000099/2024	0013/2025	MATERIAIS AMBULATORIAIS E INSUMOS HOSPITALARES - LEI 14.133/2021	METROMED COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA	83.157.032 22

1 Tamanho da Página: 10

Ministério da Saúde - Painel de Preços da Saúde

Informações | Exportar Relatório

Filtros Obrigatórios

Código Material | Descrição Catmat | Unidade Fornecimento

Mais Filtros

Código Compra | Mês Homologação | Ano Homologação | Descrição Complementar | Descrição Apresentação | UF | Municipio

CNPJ Comprador | Nome Fornecedor | Modalidade Compra | Esfera | Forma da Compra | Data Homologação | Data Inserção

Código CATMAT: 348807 X **Ano Homologação:** 2025, 2026 X

Limpar filtros

Atualização do painel em **26/01/2026** às **05:01:00**.

Preço Minímo	Preço Máximo
R$0,06	R$7,31

Média de Preço

R$4,59

Mediana Preço

R$4,97

Total de Compra Registradas

14

Valor total das Compras Registradas

R$146.576,00

Total de Itens

14

TABELA GRÁFICOS

Detalhamento de Compras

Código Compra	Código CATMAT	Descrição Catmat	Unidade Fornecimento	Data Homologação	Modalidade Compra
Totais					
34328	348807	ABAIXADOR LÍNGUA, MATERIAL:MADEIRA, TIPO:DESCARTÁVEL, COMPRIMENTO:14 CM, FORMATO:TIPO ESPÁTULA, LARGURA:1,50 CM, ESPESSURA:2 MM	PACOTE - 100UN	17/03/2025	Pregão
37664	348807	ABAIXADOR LÍNGUA, MATERIAL:MADEIRA, TIPO:DESCARTÁVEL, COMPRIMENTO:14 CM, FORMATO:TIPO ESPÁTULA, LARGURA:1,50 CM, ESPESSURA:2 MM	PACOTE - 100UN	19/05/2025	Pregão
34151	348807	ABAIXADOR LÍNGUA, MATERIAL:MADEIRA, TIPO:DESCARTÁVEL, COMPRIMENTO:14 CM, FORMATO:TIPO ESPÁTULA, LARGURA:1,50 CM, ESPESSURA:2 MM	UNIDADE -	14/04/2025	Pregão
36206	348807	ABAIXADOR LÍNGUA, MATERIAL:MADEIRA, TIPO:DESCARTÁVEL, COMPRIMENTO:14 CM, FORMATO:TIPO ESPÁTULA, LARGURA:1,50 CM, ESPESSURA:2 MM	UNIDADE -	17/09/2025	Pregão
36560	348807	ABAIXADOR LÍNGUA, MATERIAL:MADEIRA, TIPO:DESCARTÁVEL, COMPRIMENTO:14 CM, FORMATO:TIPO ESPÁTULA, LARGURA:1,50 CM, ESPESSURA:2 MM	PACOTE - 100UN	22/07/2025	Registro de Preç
35822	348807	ABAIXADOR LÍNGUA, MATERIAL:MADEIRA, TIPO:DESCARTÁVEL, COMPRIMENTO:14 CM, FORMATO:TIPO ESPÁTULA, LARGURA:1,50 CM, ESPESSURA:2 MM	PACOTE - 100UN	13/08/2025	Registro de Preç
34539	348807	ABAIXADOR LÍNGUA, MATERIAL:MADEIRA, TIPO:DESCARTÁVEL, COMPRIMENTO:14 CM, FORMATO:TIPO ESPÁTULA, LARGURA:1,50 CM, ESPESSURA:2 MM	PACOTE - 100UN	23/01/2025	Pregão
35718	348807	ABAIXADOR LÍNGUA, MATERIAL:MADEIRA, TIPO:DESCARTÁVEL, COMPRIMENTO:14 CM, FORMATO:TIPO ESPÁTULA, LARGURA:1,50 CM, ESPESSURA:2 MM	PACOTE - 100UN	02/07/2025	Pregão
34776	348807	ABAIXADOR LÍNGUA, MATERIAL:MADEIRA, TIPO:DESCARTÁVEL, COMPRIMENTO:14 CM, FORMATO:TIPO ESPÁTULA, LARGURA:1,50 CM, ESPESSURA:2 MM	PACOTE - 100UN	27/02/2025	Pregão
37274	348807	ABAIXADOR LÍNGUA, MATERIAL:MADEIRA, TIPO:DESCARTÁVEL, COMPRIMENTO:14 CM, FORMATO:TIPO ESPÁTULA, LARGURA:1,50 CM, ESPESSURA:2 MM	PACOTE - 100UN	17/10/2025	Pregão
36134	348807	ABAIXADOR LÍNGUA, MATERIAL:MADEIRA, TIPO:DESCARTÁVEL, COMPRIMENTO:14 CM, FORMATO:TIPO ESPÁTULA, LARGURA:1,50 CM, ESPESSURA:2 MM	PACOTE - 100UN	13/08/2025	Pregão
37098	348807	ABAIXADOR LÍNGUA, MATERIAL:MADEIRA, TIPO:DESCARTÁVEL, COMPRIMENTO:14 CM, FORMATO:TIPO ESPÁTULA, LARGURA:1,50 CM, ESPESSURA:2 MM	PACOTE - 100UN	23/01/2025	Pregão
		OMPRIMENTO:14 CM, FORMATO:TIPO			

Baixar dados

Ministério da Saúde - Painel de Preços da Saúde

Informações Exportar Relatório

Filtros Obrigatórios

Código Material | Descrição Catmat | Unidade Fornecimento

Mais Filtros

Código Compra | Mês Homologação | Ano Homologação | Descrição Complementar | Descrição Apresentação | UF | Municipio

CNPJ Comprador | Nome Fornecedor | Modalidade Compra | Esfera | Forma da Compra | Data Homologação | Data Inserção

Código CATMAT: 277319 X **Ano Homologação:** 2025, 2026 X

Limpar filtros

Atualização do painel em **26/01/2026** às **05:01:00**.

Preço Minímo

R$1,53

Preço Máximo

R$14,74

Média de Preço

R$6,17

Mediana Preço

R$5,41

Total de Compra Registradas

15

Valor total das Compras Registradas

R$150.500,54

Total de Itens

15

TABELA GRÁFICOS

Detalhamento de Compras

Código Compra	Código CATMAT	Descrição Catmat	Unidade Fornecimento	Data Homologação
Totais				
36053	277319	PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO (ÁGUA OXIGENADA), TIPO:10 VOLUMES	LITRO -	19/07/2025
36242	277319	PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO (ÁGUA OXIGENADA), TIPO:10 VOLUMES	LITRO -	09/07/2025
32127	277319	PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO (ÁGUA OXIGENADA), TIPO:10 VOLUMES	LITRO -	24/01/2025
34503	277319	PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO (ÁGUA OXIGENADA), TIPO:10 VOLUMES	LITRO -	6/06/2025
33107	277319	PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO (ÁGUA OXIGENADA), TIPO:10 VOLUMES	LITRO -	29/01/2025
34543	277319	PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO (ÁGUA OXIGENADA), TIPO:10 VOLUMES	LITRO -	23/05/2025
36134	277319	PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO (ÁGUA OXIGENADA), TIPO:10 VOLUMES	LITRO -	3/08/2025
34248	277319	PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO (ÁGUA OXIGENADA), TIPO:10 VOLUMES	LITRO -	28/03/2025
36809	277319	PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO (ÁGUA OXIGENADA), TIPO:10 VOLUMES	LITRO -	9/02/2025
33443	277319	PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO (ÁGUA OXIGENADA), TIPO:10 VOLUMES	LITRO -	06/01/2025
37112	277319	PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO (ÁGUA OXIGENADA), TIPO:10 VOLUMES	LITRO -	27/02/2025
36985	277319	PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO (ÁGUA OXIGENADA), TIPO:10 VOLUMES	FRASCO - 100ML	21/08/2025
32863	277319	PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO (ÁGUA OXIGENADA), TIPO:10 VOLUMES	LITRO -	21/03/2025
34863	277319	PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO (ÁGUA OXIGENADA), TIPO:10 VOLUMES	LITRO -	9/02/2025
35217	277319	PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO (ÁGUA OXIGENADA), TIPO:10 VOLUMES	LITRO -	15/05/2025

Baixar dados

Ministério da Saúde - Painel de Preços da Saúde

Informações | Exportar Relatório

Filtros Obrigatórios

Código Material | Descrição Catmat | Unidade Fornecimento

Mais Filtros

Código Compra | Mês Homologação | Ano Homologação | Descrição Complementar | Descrição Apresentação | UF | Municipio

CNPJ Comprador | Nome Fornecedor | Modalidade Compra | Esfera | Forma da Compra | Data Homologação | Data Inserção

Código CATMAT: 269941 X **Ano Homologação:** 2025, 2026 X

Limpar filtros

Atualização do painel em **26/01/2026** às **11:00:47**.

Preço Minímo	Preço Máximo
R$1,20	R$30,81

Média de Preço

R$9,03

Mediana Preço

R$6,84

Total de Compra Registradas

16

Valor total das Compras Registradas

R$920.352,40

Total de Itens

19

TABELA GRÁFICOS

Detalhamento de Compras

Código Compra	Código CATMAT	Descrição Catmat	Unidade Fornecimento		Data Homologação
Totais					
36017	269941	ÁLCOOL ETÍLICO, TIPO:HIDRATADO, TEOR ALCOÓLICO:70%_(70¿GL), APRESENTAÇÃO:LÍQUIDO	FRASCO - 100ML	1	06/2025
34151	269941	ÁLCOOL ETÍLICO, TIPO:HIDRATADO, TEOR ALCOÓLICO:70%_(70¿GL), APRESENTAÇÃO:LÍQUIDO	GALÃO - 5L	1	04/2025
34443	269941	ÁLCOOL ETÍLICO, TIPO:HIDRATADO, TEOR ALCOÓLICO:70%_(70¿GL), APRESENTAÇÃO:LÍQUIDO	FRASCO - 1000ML	1	02/2025
34151	269941	ÁLCOOL ETÍLICO, TIPO:HIDRATADO, TEOR ALCOÓLICO:70%_(70¿GL), APRESENTAÇÃO:LÍQUIDO	GALÃO - 5L	1	04/2025
34151	269941	ÁLCOOL ETÍLICO, TIPO:HIDRATADO, TEOR ALCOÓLICO:70%_(70¿GL), APRESENTAÇÃO:LÍQUIDO	FRASCO - 1000ML	1	04/2025
33122	269941	ÁLCOOL ETÍLICO, TIPO:HIDRATADO, TEOR ALCOÓLICO:70%_(70¿GL), APRESENTAÇÃO:LÍQUIDO	FRASCO - 1000ML	2	'01/2025
34543	269941	ÁLCOOL ETÍLICO, TIPO:HIDRATADO, TEOR ALCOÓLICO:70%_(70¿GL), APRESENTAÇÃO:LÍQUIDO	FRASCO - 1000ML	2	05/2025
35054	269941	ÁLCOOL ETÍLICO, TIPO:HIDRATADO, TEOR ALCOÓLICO:70%_(70¿GL), APRESENTAÇÃO:LÍQUIDO	FRASCO - 1000ML	1	02/2025
34443	269941	ÁLCOOL ETÍLICO, TIPO:HIDRATADO, TEOR ALCOÓLICO:70%_(70¿GL), APRESENTAÇÃO:LÍQUIDO	FRASCO - 1000ML	1	02/2025
36134	269941	ÁLCOOL ETÍLICO, TIPO:HIDRATADO, TEOR ALCOÓLICO:70%_(70¿GL), APRESENTAÇÃO:LÍQUIDO	FRASCO - 1000ML	1	08/2025
37960	269941	ÁLCOOL ETÍLICO, TIPO:HIDRATADO, TEOR ALCOÓLICO:70%_(70¿GL), APRESENTAÇÃO:LÍQUIDO	FRASCO - 1000ML	1	03/2025
37714	269941	ÁLCOOL ETÍLICO, TIPO:HIDRATADO, TEOR ALCOÓLICO:70%_(70¿GL), APRESENTAÇÃO:LÍQUIDO	FRASCO - 1000ML	2	'07/2025
35217	269941	ÁLCOOL ETÍLICO, TIPO:HIDRATADO, TEOR ALCOÓLICO:70%_(70¿GL), APRESENTAÇÃO:LÍQUIDO	FRASCO - 1000ML	1	05/2025
37944	269941	ÁLCOOL ETÍLICO, TIPO:HIDRATADO, TEOR ALCOÓLICO:70%_(70¿GL), APRESENTAÇÃO:LÍQUIDO	FRASCO - 1000ML	1	08/2025
33107	269941	ÁLCOOL ETÍLICO, TIPO:HIDRATADO, TEOR ALCOÓLICO:70%_(70¿GL), APRESENTAÇÃO:LÍQUIDO	FRASCO - 100ML	2	'01/2025
34338	269941	ÁLCOOL ETÍLICO, TIPO:HIDRATADO, TEOR ALCOÓLICO:70%_(70¿GL), APRESENTAÇÃO:LÍQUIDO	FRASCO - 1000ML	1	06/2025
35718	269941	ÁLCOOL ETÍLICO, TIPO:HIDRATADO, TEOR ALCOÓLICO:70%_(70¿GL), APRESENTAÇÃO:LÍQUIDO	FRASCO - 1000ML	C	'07/2025
		ALCOÓLICO:70%_(70¿GL), APRESENTAÇÃO:LÍQUIDO			09/2025

Baixar dados

Ministério da Saúde - Painel de Preços da Saúde

Informações | Exportar Relatório

Filtros Obrigatórios

Código Material | Descrição Catmat | Unidade Fornecimento

Mais Filtros

Código Compra | Mês Homologação | Ano Homologação | Descrição Complementar | Descrição Apresentação | UF | Municipio

CNPJ Comprador | Nome Fornecedor | Modalidade Compra | Esfera | Forma da Compra | Data Homologação | Data Inserção

Código CATMAT: 444355 X **Ano Homologação:** 2025, 2026 X

Limpar filtros

Atualização do painel em **26/01/2026** às **11:00:47**.

Preço Minímo	Preço Máximo
R$0,32	R$13,15

Média de Preço

R$2,15

Mediana Preço

R$0,49

Total de Compra Registradas

12

Valor total das Compras Registradas

R$822.577,23

Total de Itens

15

TABELA GRÁFICOS

Detalhamento de Compras

Código Compra	Código CATMAT	Descrição Catmat	Unidade Fornecimento	Data Homologação
Totais				
36833	444355	ATADURA, TIPO 1:CREPOM, MATERIAL 1:100% ALGODÃO, DIMENSÕES:10 CM, GRAMATURA 1:CERCA DE 13 FIOS/ CM2, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL	ROLO - 1,8M	2 09/2025
37714	444355	ATADURA, TIPO 1:CREPOM, MATERIAL 1:100% ALGODÃO, DIMENSÕES:10 CM, GRAMATURA 1:CERCA DE 13 FIOS/ CM2, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL	ROLO - 1,25M	2 '07/2025
34847	444355	ATADURA, TIPO 1:CREPOM, MATERIAL 1:100% ALGODÃO, DIMENSÕES:10 CM, GRAMATURA 1:CERCA DE 13 FIOS/ CM2, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL	ROLO - 1,8M	2 02/2025
32127	444355	ATADURA, TIPO 1:CREPOM, MATERIAL 1:100% ALGODÃO, DIMENSÕES:10 CM, GRAMATURA 1:CERCA DE 13 FIOS/ CM2, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL	ROLO - 1,25M	2 '01/2025
36833	444355	ATADURA, TIPO 1:CREPOM, MATERIAL 1:100% ALGODÃO, DIMENSÕES:10 CM, GRAMATURA 1:CERCA DE 13 FIOS/ CM2, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL	ROLO - 1,8M	2 09/2025
34328	444355	ATADURA, TIPO 1:CREPOM, MATERIAL 1:100% ALGODÃO, DIMENSÕES:10 CM, GRAMATURA 1:CERCA DE 13 FIOS/ CM2, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL	ROLO - 1,8M	1 03/2025
36729	444355	ATADURA, TIPO 1:CREPOM, MATERIAL 1:100% ALGODÃO, DIMENSÕES:10 CM, GRAMATURA 1:CERCA DE 13 FIOS/ CM2, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL	ROLO - 1,8M	1 02/2025
34328	444355	ATADURA, TIPO 1:CREPOM, MATERIAL 1:100% ALGODÃO, DIMENSÕES:10 CM, GRAMATURA 1:CERCA DE 13 FIOS/ CM2, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL	ROLO - 1,8M	1 03/2025
36134	444355	ATADURA, TIPO 1:CREPOM, MATERIAL 1:100% ALGODÃO, DIMENSÕES:10 CM, GRAMATURA 1:CERCA DE 13 FIOS/ CM2, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL	ROLO - 1,8M	1 08/2025
36833	444355	ATADURA, TIPO 1:CREPOM, MATERIAL 1:100% ALGODÃO, DIMENSÕES:10 CM, GRAMATURA 1:CERCA DE 13 FIOS/ CM2, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL	ROLO - 1,8M	2 09/2025
35301	444355	ATADURA, TIPO 1:CREPOM, MATERIAL 1:100% ALGODÃO, DIMENSÕES:10 CM, GRAMATURA 1:CERCA DE 13 FIOS/ CM2, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL	ROLO - 1,8M	1 02/2025
34809	444355	ATADURA, TIPO 1:CREPOM, MATERIAL 1:100% ALGODÃO, DIMENSÕES:10 CM, GRAMATURA 1:CERCA DE 13 FIOS/ CM2, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL	ROLO - 1,8M	3 04/2025
		DIMENSOES:10 CM, GRAMATURA 1:CERCA DE 13 FIOS/ CM2,		'01/2025

Baixar dados

Ministério da Saúde - Painel de Preços da Saúde

Informações Exportar Relatório

Filtros Obrigatórios

Código Material | Descrição Catmat | Unidade Fornecimento

Mais Filtros

Código Compra | Mês Homologação | Ano Homologação | Descrição Complementar | Descrição Apresentação | UF | Municipio

CNPJ Comprador | Nome Fornecedor | Modalidade Compra | Esfera | Forma da Compra | Data Homologação | Data Inserção

Código CATMAT: 444365 X Ano Homologação: 2025, 2026 X

Limpar filtros

Atualização do painel em **26/01/2026** às **11:00:47**.

Preço Minímo	Preço Máximo
R$0,33	R$8,42

Média de Preço

R$1,49

Mediana Preço

R$0,66

Total de Compra Registradas

12

Valor total das Compras Registradas

R$291.583,41

Total de Itens

13

TABELA GRÁFICOS

Detalhamento de Compras

Código Compra	Código CATMAT	Descrição Catmat	Unidade Fornecimento	Data Homologação
Totais				
32127	444365	ATADURA, TIPO 1:CREPOM, MATERIAL 1:100% ALGODÃO, DIMENSÕES:15 CM, GRAMATURA 1:CERCA DE 13 FIOS/ CM2, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL	ROLO - 1,8M	2 '01/2025
36833	444365	ATADURA, TIPO 1:CREPOM, MATERIAL 1:100% ALGODÃO, DIMENSÕES:15 CM, GRAMATURA 1:CERCA DE 13 FIOS/ CM2, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL	ROLO - 1,8M	2 09/2025
37714	444365	ATADURA, TIPO 1:CREPOM, MATERIAL 1:100% ALGODÃO, DIMENSÕES:15 CM, GRAMATURA 1:CERCA DE 13 FIOS/ CM2, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL	ROLO - 1,8M	2 '07/2025
36833	444365	ATADURA, TIPO 1:CREPOM, MATERIAL 1:100% ALGODÃO, DIMENSÕES:15 CM, GRAMATURA 1:CERCA DE 13 FIOS/ CM2, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL	ROLO - 1,8M	2 09/2025
36134	444365	ATADURA, TIPO 1:CREPOM, MATERIAL 1:100% ALGODÃO, DIMENSÕES:15 CM, GRAMATURA 1:CERCA DE 13 FIOS/ CM2, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL	ROLO - 1,8M	1 08/2025
36729	444365	ATADURA, TIPO 1:CREPOM, MATERIAL 1:100% ALGODÃO, DIMENSÕES:15 CM, GRAMATURA 1:CERCA DE 13 FIOS/ CM2, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL	ROLO - 1,8M	1 02/2025
35822	444365	ATADURA, TIPO 1:CREPOM, MATERIAL 1:100% ALGODÃO, DIMENSÕES:15 CM, GRAMATURA 1:CERCA DE 13 FIOS/ CM2, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL	ROLO - 1,8M	1 08/2025
34555	444365	ATADURA, TIPO 1:CREPOM, MATERIAL 1:100% ALGODÃO, DIMENSÕES:15 CM, GRAMATURA 1:CERCA DE 13 FIOS/ CM2, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL	ROLO - 1,8M	3 06/2025
35664	444365	ATADURA, TIPO 1:CREPOM, MATERIAL 1:100% ALGODÃO, DIMENSÕES:15 CM, GRAMATURA 1:CERCA DE 13 FIOS/ CM2, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL	ROLO - 4,5M	2 06/2025
34809	444365	ATADURA, TIPO 1:CREPOM, MATERIAL 1:100% ALGODÃO, DIMENSÕES:15 CM, GRAMATURA 1:CERCA DE 13 FIOS/ CM2, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL	ROLO - 1,8M	3 04/2025
35280	444365	ATADURA, TIPO 1:CREPOM, MATERIAL 1:100% ALGODÃO, DIMENSÕES:15 CM, GRAMATURA 1:CERCA DE 13 FIOS/ CM2, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL	ROLO - 1,8M	1 02/2025
34133	444365	ATADURA, TIPO 1:CREPOM, MATERIAL 1:100% ALGODÃO, DIMENSÕES:15 CM, GRAMATURA 1:CERCA DE 13 FIOS/ CM2, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL	ROLO - 4,5M	0 04/2025
		DIMENSOES:15 CM, GRAMATURA 1:CERCA DE 13 FIOS/ CM2,		05/2025

Baixar dados

Ministério da Saúde - Painel de Preços da Saúde

Informações Exportar Relatório

Filtros Obrigatórios

Código Material | Descrição Catmat | Unidade Fornecimento

Mais Filtros

Código Compra | Mês Homologação | Ano Homologação | Descrição Complementar | Descrição Apresentação | UF | Municipio

CNPJ Comprador | Nome Fornecedor | Modalidade Compra | Esfera | Forma da Compra | Data Homologação | Data Inserção

Código CATMAT: 444371 X Ano Homologação: 2025, 2026 X

Limpar filtros

Atualização do painel em **26/01/2026** às **11:00:47**.

Preço Minímo	Preço Máximo
R$0,39	R$26,31

Média de Preço

R$3,11

Mediana Preço

R$0,87

Total de Compra Registradas

18

Valor total das Compras Registradas

R$407.413,12

Total de Itens

20

TABELA GRÁFICOS

Detalhamento de Compras

Código Compra	Código CATMAT	Descrição Catmat	Unidade Fornecimento	Data Homologação
Totais				
34328	444371	ATADURA, TIPO 1:CREPOM, MATERIAL 1:100% ALGODÃO, DIMENSÕES:20 CM, GRAMATURA 1:CERCA DE 13 FIOS/ CM2, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL	ROLO - 1,8M	1 03/2025
33234	444371	ATADURA, TIPO 1:CREPOM, MATERIAL 1:100% ALGODÃO, DIMENSÕES:20 CM, GRAMATURA 1:CERCA DE 13 FIOS/ CM2, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL	ROLO - 1,8M	2 '01/2025
36833	444371	ATADURA, TIPO 1:CREPOM, MATERIAL 1:100% ALGODÃO, DIMENSÕES:20 CM, GRAMATURA 1:CERCA DE 13 FIOS/ CM2, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL	ROLO - 1,8M	2 09/2025
35827	444371	ATADURA, TIPO 1:CREPOM, MATERIAL 1:100% ALGODÃO, DIMENSÕES:20 CM, GRAMATURA 1:CERCA DE 13 FIOS/ CM2, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL	ROLO - 1,8M	2 08/2025
34776	444371	ATADURA, TIPO 1:CREPOM, MATERIAL 1:100% ALGODÃO, DIMENSÕES:20 CM, GRAMATURA 1:CERCA DE 13 FIOS/ CM2, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL	ROLO - 1,8M	2 02/2025
37714	444371	ATADURA, TIPO 1:CREPOM, MATERIAL 1:100% ALGODÃO, DIMENSÕES:20 CM, GRAMATURA 1:CERCA DE 13 FIOS/ CM2, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL	ROLO - 1,8M	2 '07/2025
33301	444371	ATADURA, TIPO 1:CREPOM, MATERIAL 1:100% ALGODÃO, DIMENSÕES:20 CM, GRAMATURA 1:CERCA DE 13 FIOS/ CM2, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL	ROLO - 1,8M	1 04/2025
36729	444371	ATADURA, TIPO 1:CREPOM, MATERIAL 1:100% ALGODÃO, DIMENSÕES:20 CM, GRAMATURA 1:CERCA DE 13 FIOS/ CM2, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL	ROLO - 1,8M	1 02/2025
35822	444371	ATADURA, TIPO 1:CREPOM, MATERIAL 1:100% ALGODÃO, DIMENSÕES:20 CM, GRAMATURA 1:CERCA DE 13 FIOS/ CM2, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL	ROLO - 1,8M	1 08/2025
36833	444371	ATADURA, TIPO 1:CREPOM, MATERIAL 1:100% ALGODÃO, DIMENSÕES:20 CM, GRAMATURA 1:CERCA DE 13 FIOS/ CM2, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL	ROLO - 1,8M	2 09/2025
34581	444371	ATADURA, TIPO 1:CREPOM, MATERIAL 1:100% ALGODÃO, DIMENSÕES:20 CM, GRAMATURA 1:CERCA DE 13 FIOS/ CM2, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL	ROLO - 1,8M	2 04/2025
37276	444371	ATADURA, TIPO 1:CREPOM, MATERIAL 1:100% ALGODÃO, DIMENSÕES:20 CM, GRAMATURA 1:CERCA DE 13 FIOS/ CM2, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL	ROLO - 1,8M	'10/2025
		DIMENSOES:20 CM, GRAMATURA 1:CERCA DE 13 FIOS/ CM2,		06/2025

Baixar dados

Ministério da Saúde - Painel de Preços da Saúde

Informações Exportar Relatório

Filtros Obrigatórios

Código Material | Descrição Catmat | Unidade Fornecimento

Mais Filtros

Código Compra | Mês Homologação | Ano Homologação | Descrição Complementar | Descrição Apresentação | UF | Municipio

CNPJ Comprador | Nome Fornecedor | Modalidade Compra | Esfera | Forma da Compra | Data Homologação | Data Inserção

Código CATMAT: 282205 X **Ano Homologação:** 2025, 2026 X

Limpar filtros

Atualização do painel em **26/01/2026** às **11:00:47**.

Preço Minímo	Preço Máximo
R$0,85	R$2,52

Média de Preço

R$1,64

Mediana Preço

R$1,58

Total de Compra Registradas

6

Valor total das Compras Registradas

R$32.166,95

Total de Itens

6

TABELA GRÁFICOS

Detalhamento de Compras

Código Compra	Código CATMAT	Descrição Catmat	Unidade Fornecimento		Data Homologação
Totais					
37728	282205	CATETER OXIGENOTERAPIA, MATERIAL TUBO:PVC FLEXÍVEL GRAU MÉDICO, TIPO:TIPO ÓCULOS,PRONGA SILICONE CONTORNO ARREDONDADO, TIPO USO:DESCARTÁVEL,	UNIDADE -	1	05/2025
32127	282205	CATETER OXIGENOTERAPIA, MATERIAL TUBO:PVC FLEXÍVEL GRAU MÉDICO, TIPO:TIPO ÓCULOS,PRONGA SILICONE CONTORNO ARREDONDADO, TIPO USO:DESCARTÁVEL,	UNIDADE -	2	'01/2025
36698	282205	CATETER OXIGENOTERAPIA, MATERIAL TUBO:PVC FLEXÍVEL GRAU MÉDICO, TIPO:TIPO ÓCULOS,PRONGA SILICONE CONTORNO ARREDONDADO, TIPO USO:DESCARTÁVEL,	UNIDADE -	2	'07/2025
34863	282205	CATETER OXIGENOTERAPIA, MATERIAL TUBO:PVC FLEXÍVEL GRAU MÉDICO, TIPO:TIPO ÓCULOS,PRONGA SILICONE CONTORNO ARREDONDADO, TIPO USO:DESCARTÁVEL,	UNIDADE -	1	02/2025
37381	282205	CATETER OXIGENOTERAPIA, MATERIAL TUBO:PVC FLEXÍVEL GRAU MÉDICO, TIPO:TIPO ÓCULOS,PRONGA SILICONE CONTORNO ARREDONDADO, TIPO USO:DESCARTÁVEL,	UNIDADE -	2	'07/2025
34809	282205	CATETER OXIGENOTERAPIA, MATERIAL TUBO:PVC FLEXÍVEL GRAU MÉDICO, TIPO:TIPO ÓCULOS,PRONGA SILICONE CONTORNO ARREDONDADO, TIPO USO:DESCARTÁVEL,	UNIDADE -	3	04/2025

Baixar dados

Ministério da Saúde - Painel de Preços da Saúde

Informações Exportar Relatório

Filtros Obrigatórios

Código Material | Descrição Catmat | Unidade Fornecimento

Mais Filtros

Código Compra | Mês Homologação | Ano Homologação | Descrição Complementar | Descrição Apresentação | UF | Municipio

CNPJ Comprador | Nome Fornecedor | Modalidade Compra | Esfera | Forma da Compra | Data Homologação | Data Inserção

Código CATMAT: 437184 X **Ano Homologação:** 2025, 2026 X

Limpar filtros

Atualização do painel em **26/01/2026** às **11:00:47**.

Preço Minímo	Preço Máximo
R$0,24	R$1,15

Média de Preço

R$0,67

Mediana Preço

R$0,65

Total de Compra Registradas

5

Valor total das Compras Registradas

R$34.660,00

Total de Itens

5

TABELA GRÁFICOS

Detalhamento de Compras

Código Compra	Código CATMAT	Descrição Catmat	Unidade Fornecimento	Data Homologação
Totais				
37666	437184	CATETER PERIFÉRICO, MATERIAL CATETER:POLÍMERO RADIOPACO, APLICAÇÃO:VENOSO, MATERIAL AGULHA:AGULHA AÇO INOX, DIAMETRO:20 GAU,	UNIDADE -	2 '07/2025
35822	437184	CATETER PERIFÉRICO, MATERIAL CATETER:POLÍMERO RADIOPACO, APLICAÇÃO:VENOSO, MATERIAL AGULHA:AGULHA AÇO INOX, DIAMETRO:20 GAU,	UNIDADE -	1 08/2025
36134	437184	CATETER PERIFÉRICO, MATERIAL CATETER:POLÍMERO RADIOPACO, APLICAÇÃO:VENOSO, MATERIAL AGULHA:AGULHA AÇO INOX, DIAMETRO:20 GAU,	UNIDADE -	1 08/2025
37196	437184	CATETER PERIFÉRICO, MATERIAL CATETER:POLÍMERO RADIOPACO, APLICAÇÃO:VENOSO, MATERIAL AGULHA:AGULHA AÇO INOX, DIAMETRO:20 GAU,	UNIDADE -	2 '07/2025
38097	437184	CATETER PERIFÉRICO, MATERIAL CATETER:POLÍMERO RADIOPACO, APLICAÇÃO:VENOSO, MATERIAL AGULHA:AGULHA AÇO INOX, DIAMETRO:20 GAU,	UNIDADE -	0 '12/2025

Baixar dados

Ministério da Saúde - Painel de Preços da Saúde

Informações | Exportar Relatório

Filtros Obrigatórios

Código Material | Descrição Catmat | Unidade Fornecimento

Mais Filtros

Código Compra | Mês Homologação | Ano Homologação | Descrição Complementar | Descrição Apresentação | UF | Municipio

CNPJ Comprador | Nome Fornecedor | Modalidade Compra | Esfera | Forma da Compra | Data Homologação | Data Inserção

Código CATMAT: 437186 X **Ano Homologação:** 2025, 2026 X

Limpar filtros

Atualização do painel em **26/01/2026** às **11:00:47**.

Preço Minímo	Preço Máximo
R$0,64	R$1,15

Média de Preço

R$0,93

Mediana Preço

R$0,96

Total de Compra Registradas

4

Valor total das Compras Registradas

R$88.441,98

Total de Itens

4

TABELA GRÁFICOS

Detalhamento de Compras

Código Compra	Código CATMAT	Descrição Catmat	Unidade Fornecimento	Data Homologação
Totais				
36689	437186	CATETER PERIFÉRICO, MATERIAL CATETER:POLÍMERO RADIOPACO, APLICAÇÃO:VENOSO, MATERIAL AGULHA:AGULHA AÇO INOX, DIAMETRO:24 GAU,	UNIDADE -	1 03/2025
37666	437186	CATETER PERIFÉRICO, MATERIAL CATETER:POLÍMERO RADIOPACO, APLICAÇÃO:VENOSO, MATERIAL AGULHA:AGULHA AÇO INOX, DIAMETRO:24 GAU,	UNIDADE -	2 07/2025
36134	437186	CATETER PERIFÉRICO, MATERIAL CATETER:POLÍMERO RADIOPACO, APLICAÇÃO:VENOSO, MATERIAL AGULHA:AGULHA AÇO INOX, DIAMETRO:24 GAU,	UNIDADE -	1 08/2025
36139	437186	CATETER PERIFÉRICO, MATERIAL CATETER:POLÍMERO RADIOPACO, APLICAÇÃO:VENOSO, MATERIAL AGULHA:AGULHA AÇO INOX, DIAMETRO:24 GAU,	UNIDADE -	1 09/2025

Baixar dados

Ministério da Saúde - Painel de Preços da Saúde

Informações Exportar Relatório

Filtros Obrigatórios

Código Material | Descrição Catmat | Unidade Fornecimento

Mais Filtros

Código Compra | Mês Homologação | Ano Homologação | Descrição Complementar | Descrição Apresentação | UF | Municipio

CNPJ Comprador | Nome Fornecedor | Modalidade Compra | Esfera | Forma da Compra | Data Homologação | Data Inserção

Código CATMAT: 437164 X

Limpar filtros

Atualização do painel em **26/01/2026** às **11:00:47**.

Preço Minímo	Preço Máximo
R$0,00	R$65,00

480

Média de Preço

R$1,45

Mediana Preço

R$0,29

Total de Compra Registradas

90

Valor total das Compras Registradas

R$758.395,53

Total de Itens

90

TABELA GRÁFICOS

Detalhamento de Compras

Código Compra	Código CATMAT	Descrição Catmat	Unidade Fornecimento	Data Homologação
Totais				
29355	437164	CATETER PERIFÉRICO, APLICAÇÃO:VENOSO, MODELO:TIPO ESCALPE, MATERIAL AGULHA:AGULHA AÇO INOX, DIAMETRO:19 GAU, COMPONENTE ADICIONAL:C/ ASA DE	UNIDADE -	3 '08/2021
30332	437164	CATETER PERIFÉRICO, APLICAÇÃO:VENOSO, MODELO:TIPO ESCALPE, MATERIAL AGULHA:AGULHA AÇO INOX, DIAMETRO:19 GAU, COMPONENTE ADICIONAL:C/ ASA DE	UNIDADE -	2 03/2024
18122	437164	CATETER PERIFÉRICO, APLICAÇÃO:VENOSO, MODELO:TIPO ESCALPE, MATERIAL AGULHA:AGULHA AÇO INOX, DIAMETRO:19 GAU, COMPONENTE ADICIONAL:C/ ASA DE	UNIDADE -	1 08/2022
9653	437164	CATETER PERIFÉRICO, APLICAÇÃO:VENOSO, MODELO:TIPO ESCALPE, MATERIAL AGULHA:AGULHA AÇO INOX, DIAMETRO:19 GAU, COMPONENTE ADICIONAL:C/ ASA DE	UNIDADE -	2 02/2020
21483	437164	CATETER PERIFÉRICO, APLICAÇÃO:VENOSO, MODELO:TIPO ESCALPE, MATERIAL AGULHA:AGULHA AÇO INOX, DIAMETRO:19 GAU, COMPONENTE ADICIONAL:C/ ASA DE	UNIDADE -	0 02/2023
224	437164	CATETER PERIFÉRICO, APLICAÇÃO:VENOSO, MODELO:TIPO ESCALPE, MATERIAL AGULHA:AGULHA AÇO INOX, DIAMETRO:19 GAU, COMPONENTE ADICIONAL:C/ ASA DE	UNIDADE -	1 '12/2023
32127	437164	CATETER PERIFÉRICO, APLICAÇÃO:VENOSO, MODELO:TIPO ESCALPE, MATERIAL AGULHA:AGULHA AÇO INOX, DIAMETRO:19 GAU, COMPONENTE ADICIONAL:C/ ASA DE	UNIDADE -	2 '01/2025
24359	437164	CATETER PERIFÉRICO, APLICAÇÃO:VENOSO, MODELO:TIPO ESCALPE, MATERIAL AGULHA:AGULHA AÇO INOX, DIAMETRO:19 GAU, COMPONENTE ADICIONAL:C/ ASA DE	UNIDADE -	2 '04/2021
21294	437164	CATETER PERIFÉRICO, APLICAÇÃO:VENOSO, MODELO:TIPO ESCALPE, MATERIAL AGULHA:AGULHA AÇO INOX, DIAMETRO:19 GAU, COMPONENTE ADICIONAL:C/ ASA DE	UNIDADE -	0 02/2022
29267	437164	CATETER PERIFÉRICO, APLICAÇÃO:VENOSO, MODELO:TIPO ESCALPE, MATERIAL AGULHA:AGULHA AÇO INOX, DIAMETRO:19 GAU, COMPONENTE ADICIONAL:C/ ASA DE	UNIDADE -	1 '08/2021
32349	437164	CATETER PERIFÉRICO, APLICAÇÃO:VENOSO, MODELO:TIPO ESCALPE, MATERIAL AGULHA:AGULHA AÇO INOX, DIAMETRO:19 GAU, COMPONENTE ADICIONAL:C/ ASA DE	UNIDADE -	0 02/2025
9503	437164	CATETER PERIFÉRICO, APLICAÇÃO:VENOSO, MODELO:TIPO ESCALPE, MATERIAL AGULHA:AGULHA AÇO INOX, DIAMETRO:19 GAU, COMPONENTE ADICIONAL:C/ ASA DE	UNIDADE -	0 03/2020
		ESCALPE, MATERIAL AGULHA:AGULHA AÇO INOX,		03/2020

Baixar dados

Ministério da Saúde - Painel de Preços da Saúde

Informações Exportar Relatório

Filtros Obrigatórios

Código Material | Descrição Catmat | Unidade Fornecimento

Mais Filtros

Código Compra | Mês Homologação | Ano Homologação | Descrição Complementar | Descrição Apresentação | UF | Municipio

CNPJ Comprador | Nome Fornecedor | Modalidade Compra | Esfera | Forma da Compra | Data Homologação | Data Inserção

Código CATMAT: 437167 X **Ano Homologação:** 2025, 2026 X

Limpar filtros

Atualização do painel em **26/01/2026** às **11:00:47**.

Preço Minímo	Preço Máximo
R$0,13	R$18,12

Média de Preço

R$1,83

Mediana Preço

R$0,32

Total de Compra Registradas

12

Valor total das Compras Registradas

R$28.825,00

Total de Itens

12

TABELA GRÁFICOS

Detalhamento de Compras

Código Compra	Código CATMAT	Descrição Catmat	Unidade Fornecimento	Data Homologação
Totais				
32127	437167	CATETER PERIFÉRICO, APLICAÇÃO:VENOSO, MODELO:TIPO ESCALPE, MATERIAL AGULHA:AGULHA AÇO INOX, DIAMETRO:23 GAU, COMPONENTE ADICIONAL:C/ ASA DE	UNIDADE -	2 /01/2025
37693	437167	CATETER PERIFÉRICO, APLICAÇÃO:VENOSO, MODELO:TIPO ESCALPE, MATERIAL AGULHA:AGULHA AÇO INOX, DIAMETRO:23 GAU, COMPONENTE ADICIONAL:C/ ASA DE	UNIDADE -	2 /07/2025
36945	437167	CATETER PERIFÉRICO, APLICAÇÃO:VENOSO, MODELO:TIPO ESCALPE, MATERIAL AGULHA:AGULHA AÇO INOX, DIAMETRO:23 GAU, COMPONENTE ADICIONAL:C/ ASA DE	UNIDADE -	0 09/2025
34725	437167	CATETER PERIFÉRICO, APLICAÇÃO:VENOSO, MODELO:TIPO ESCALPE, MATERIAL AGULHA:AGULHA AÇO INOX, DIAMETRO:23 GAU, COMPONENTE ADICIONAL:C/ ASA DE	UNIDADE -	1 05/2025
32349	437167	CATETER PERIFÉRICO, APLICAÇÃO:VENOSO, MODELO:TIPO ESCALPE, MATERIAL AGULHA:AGULHA AÇO INOX, DIAMETRO:23 GAU, COMPONENTE ADICIONAL:C/ ASA DE	UNIDADE -	0 02/2025
37202	437167	CATETER PERIFÉRICO, APLICAÇÃO:VENOSO, MODELO:TIPO ESCALPE, MATERIAL AGULHA:AGULHA AÇO INOX, DIAMETRO:23 GAU, COMPONENTE ADICIONAL:C/ ASA DE	UNIDADE -	1 /11/2025
35054	437167	CATETER PERIFÉRICO, APLICAÇÃO:VENOSO, MODELO:TIPO ESCALPE, MATERIAL AGULHA:AGULHA AÇO INOX, DIAMETRO:23 GAU, COMPONENTE ADICIONAL:C/ ASA DE	UNIDADE -	1 02/2025
34338	437167	CATETER PERIFÉRICO, APLICAÇÃO:VENOSO, MODELO:TIPO ESCALPE, MATERIAL AGULHA:AGULHA AÇO INOX, DIAMETRO:23 GAU, COMPONENTE ADICIONAL:C/ ASA DE	UNIDADE -	1 06/2025
37382	437167	CATETER PERIFÉRICO, APLICAÇÃO:VENOSO, MODELO:TIPO ESCALPE, MATERIAL AGULHA:AGULHA AÇO INOX, DIAMETRO:23 GAU, COMPONENTE ADICIONAL:C/ ASA DE	UNIDADE -	2 /07/2025
32863	437167	CATETER PERIFÉRICO, APLICAÇÃO:VENOSO, MODELO:TIPO ESCALPE, MATERIAL AGULHA:AGULHA AÇO INOX, DIAMETRO:23 GAU, COMPONENTE ADICIONAL:C/ ASA DE	UNIDADE -	2 03/2025
37149	437167	CATETER PERIFÉRICO, APLICAÇÃO:VENOSO, MODELO:TIPO ESCALPE, MATERIAL AGULHA:AGULHA AÇO INOX, DIAMETRO:23 GAU, COMPONENTE ADICIONAL:C/ ASA DE	UNIDADE -	2 /01/2025
36139	437167	CATETER PERIFÉRICO, APLICAÇÃO:VENOSO, MODELO:TIPO ESCALPE, MATERIAL AGULHA:AGULHA AÇO INOX, DIAMETRO:23 GAU, COMPONENTE ADICIONAL:C/ ASA DE	UNIDADE -	1 09/2025

Baixar dados

Ministério da Saúde - Painel de Preços da Saúde

Informações Exportar Relatório

Filtros Obrigatórios

Código Material | Descrição Catmat | Unidade Fornecimento

Mais Filtros

Código Compra | Mês Homologação | Ano Homologação | Descrição Complementar | Descrição Apresentação | UF | Municipio

CNPJ Comprador | Nome Fornecedor | Modalidade Compra | Esfera | Forma da Compra | Data Homologação | Data Inserção

Código CATMAT: 437161 X **Ano Homologação:** 2025, 2026 X

Limpar filtros

Atualização do painel em **26/01/2026** às **11:00:47**.

Preço Minímo	Preço Máximo
R$2,21	R$16,26

Média de Preço

R$10,01

Mediana Preço

R$11,17

Total de Compra Registradas

6

Valor total das Compras Registradas

R$53.063,80

Total de Itens

6

TABELA GRÁFICOS

Detalhamento de Compras

Código Compra	Código CATMAT	Descrição Catmat	Unidade Fornecimento	Data Homologação
Totais				
36133	437161	HIPOCLORITO DE SÓDIO, ASPECTO FÍSICO:SOLUÇÃO AQUOSA, CONCENTRAÇÃO:TEOR 1% DE CLORO ATIVO	GALÃO - 5L	2 09/2025
36786	437161	HIPOCLORITO DE SÓDIO, ASPECTO FÍSICO:SOLUÇÃO AQUOSA, CONCENTRAÇÃO:TEOR 1% DE CLORO ATIVO	LITRO -	1 06/2025
35827	437161	HIPOCLORITO DE SÓDIO, ASPECTO FÍSICO:SOLUÇÃO AQUOSA, CONCENTRAÇÃO:TEOR 1% DE CLORO ATIVO	GALÃO - 5L	2 08/2025
33325	437161	HIPOCLORITO DE SÓDIO, ASPECTO FÍSICO:SOLUÇÃO AQUOSA, CONCENTRAÇÃO:TEOR 1% DE CLORO ATIVO	GALÃO - 5L	C 02/2025
36939	437161	HIPOCLORITO DE SÓDIO, ASPECTO FÍSICO:SOLUÇÃO AQUOSA, CONCENTRAÇÃO:TEOR 1% DE CLORO ATIVO	LITRO -	/11/2025
34787	437161	HIPOCLORITO DE SÓDIO, ASPECTO FÍSICO:SOLUÇÃO AQUOSA, CONCENTRAÇÃO:TEOR 1% DE CLORO ATIVO	LITRO -	2 04/2025

Baixar dados

Ministério da Saúde - Painel de Preços da Saúde

Informações | Exportar Relatório

Filtros Obrigatórios

Código Material | Descrição Catmat | Unidade Fornecimento

Mais Filtros

Código Compra | Mês Homologação | Ano Homologação | Descrição Complementar | Descrição Apresentação | UF | Municipio

CNPJ Comprador | Nome Fornecedor | Modalidade Compra | Esfera | Forma da Compra | Data Homologação | Data Inserção

Código CATMAT: 477514 X **Ano Homologação:** 2025, 2026 X

Limpar filtros

Atualização do painel em **26/01/2026** às **11:00:47**.

Preço Minímo	Preço Máximo
R$2,12	R$2,12

Média de Preço

R$2,12

Mediana Preço

R$2,12

Total de Compra Registradas

1

Valor total das Compras Registradas

R$3.832,96

Total de Itens

1

TABELA GRÁFICOS

Detalhamento de Compras

Código Compra	Código CATMAT	Descrição Catmat	Unidade Fornecimento	Data Homologação
Totais				
32127	477514	ESCOVA DEGERMAÇÃO, APLICAÇÃO:COM CLOREXIDINA A 2%, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:EMBALADA INDIVIDUALMENTE, COMPONENTES:COM CERDAS E	UNIDADE -	2 '01/2025

Baixar dados

Ministério da Saúde - Painel de Preços da Saúde

Informações | Exportar Relatório

Filtros Obrigatórios

Código Material | Descrição Catmat | Unidade Fornecimento

Mais Filtros

Código Compra | Mês Homologação | Ano Homologação | Descrição Complementar | Descrição Apresentação | UF | Municipio

CNPJ Comprador | Nome Fornecedor | Modalidade Compra | Esfera | Forma da Compra | Data Homologação | Data Inserção

Código CATMAT: 432468 X **Ano Homologação:** 2025, 2026 X

Limpar filtros

Atualização do painel em **26/01/2026** às **11:00:47**.

Preço Minímo

R$29,00

Preço Máximo

R$599,99

Média de Preço

R$162,98

Mediana Preço

R$65,02

Total de Compra Registradas

5

Valor total das Compras Registradas

R$16.906,20

Total de Itens

5

TABELA GRÁFICOS

Detalhamento de Compras

Código Compra	Código CATMAT	Descrição Catmat	Unidade Fornecimento	Data Homologação
Totais				
36698	432468	ESFIGMOMANÔMETRO, AJUSTE:ANALÓGICO, ANERÓIDE, TIPO :DE BRAÇO, FAIXA DE OPERAÇÃO:ATÉ 300 MMHG, MATERIAL BRAÇADEIRA:BRAÇADEIRA EM NYLON, TIPO FECHO:FECHO	UNIDADE -	2 '07/2025
35718	432468	ESFIGMOMANÔMETRO, AJUSTE:ANALÓGICO, ANERÓIDE, TIPO :DE BRAÇO, FAIXA DE OPERAÇÃO:ATÉ 300 MMHG, MATERIAL BRAÇADEIRA:BRAÇADEIRA EM NYLON, TIPO FECHO:FECHO	UNIDADE -	0 '07/2025
36940	432468	ESFIGMOMANÔMETRO, AJUSTE:ANALÓGICO, ANERÓIDE, TIPO :DE BRAÇO, FAIXA DE OPERAÇÃO:ATÉ 300 MMHG, MATERIAL BRAÇADEIRA:BRAÇADEIRA EM NYLON, TIPO FECHO:FECHO	UNIDADE -	1 02/2025
34863	432468	ESFIGMOMANÔMETRO, AJUSTE:ANALÓGICO, ANERÓIDE, TIPO :DE BRAÇO, FAIXA DE OPERAÇÃO:ATÉ 300 MMHG, MATERIAL BRAÇADEIRA:BRAÇADEIRA EM NYLON, TIPO FECHO:FECHO	UNIDADE -	1 02/2025
37714	432468	ESFIGMOMANÔMETRO, AJUSTE:ANALÓGICO, ANERÓIDE, TIPO :DE BRAÇO, FAIXA DE OPERAÇÃO:ATÉ 300 MMHG, MATERIAL BRAÇADEIRA:BRAÇADEIRA EM NYLON, TIPO FECHO:FECHO	UNIDADE -	2 '07/2025

Baixar dados

Ministério da Saúde - Painel de Preços da Saúde

Informações | Exportar Relatório

Filtros Obrigatórios

Código Material | Descrição Catmat | Unidade Fornecimento

Mais Filtros

Código Compra | Mês Homologação | Ano Homologação | Descrição Complementar | Descrição Apresentação | UF | Municipio

CNPJ Comprador | Nome Fornecedor | Modalidade Compra | Esfera | Forma da Compra | Data Homologação | Data Inserção

Código CATMAT: 437863 X **Ano Homologação:** 2025, 2026 X

Limpar filtros

Atualização do painel em **26/01/2026** às **11:00:47**.

Preço Minímo	Preço Máximo
R$7,00	R$9,96

Média de Preço

R$8,48

Mediana Preço

R$8,48

Total de Compra Registradas

2

Valor total das Compras Registradas

R$170.400,00

Total de Itens

2

TABELA GRÁFICOS

Detalhamento de Compras

Código Compra	Código CATMAT	Descrição Catmat	Unidade Fornecimento	Data Homologação
Totais				
36718	437863	FITA HOSPITALAR, TIPO:ESPARADRAPO, IMPERMEÁVEL, MATERIAL:DORSO EM ALGODÃO, COMPONENTES:ADESIVO À BASE DE ZINCO, DIMENSÕES:CERCA DE 100 MM, COR:COM	UNIDADE -	2 '07/2025
37714	437863	FITA HOSPITALAR, TIPO:ESPARADRAPO, IMPERMEÁVEL, MATERIAL:DORSO EM ALGODÃO, COMPONENTES:ADESIVO À BASE DE ZINCO, DIMENSÕES:CERCA DE 100 MM, COR:COM	UNIDADE -	2 '07/2025

Baixar dados

Ministério da Saúde - Painel de Preços da Saúde

Informações | Exportar Relatório

Filtros Obrigatórios

Código Material | Descrição Catmat | Unidade Fornecimento

Mais Filtros

Código Compra | Mês Homologação | Ano Homologação | Descrição Complementar | Descrição Apresentação | UF | Municipio

CNPJ Comprador | Nome Fornecedor | Modalidade Compra | Esfera | Forma da Compra | Data Homologação | Data Inserção

Código CATMAT: 479743 X Ano Homologação: 2025, 2026 X

Limpar filtros

Atualização do painel em **26/01/2026** às **11:00:47**.

Preço Minímo	Preço Máximo
R$1,62	R$1,80

Média de Preço

R$1,71

Mediana Preço

R$1,71

Total de Compra Registradas

2

Valor total das Compras Registradas

R$3.420,00

Total de Itens

2

TABELA GRÁFICOS

Detalhamento de Compras

Código Compra	Código CATMAT	Descrição Catmat	Unidade Fornecimento	Data Homologação
Totais				
34151	479743	ESPÉCULO USO MÉDICO, APLICAÇÃO:VAGINAL, MODELO:COLLIN, TAMANHO:GRANDE, TRAVAMENTO:C/ TRAVA TIPO ROSCA, MATERIAL:POLÍMERO,	UNIDADE -	1 04/2025
32863	479743	ESPÉCULO USO MÉDICO, APLICAÇÃO:VAGINAL, MODELO:COLLIN, TAMANHO:GRANDE, TRAVAMENTO:C/ TRAVA TIPO ROSCA, MATERIAL:POLÍMERO,	UNIDADE -	2 03/2025

Baixar dados

Logo BPS

500

Ministério da Saúde - Painel de Preços da Saúde

Informações

Exportar Relatório

Filtros Obrigatórios

Código Material | Descrição Catmat | Unidade Fornecimento

Mais Filtros

Código Compra | Mês Homologação | Ano Homologação | Descrição Complementar | Descrição Apresentação | UF | Municipio

CNPJ Comprador | Nome Fornecedor | Modalidade Compra | Esfera | Forma da Compra | Data Homologação | Data Inserção

Código CATMAT: 479748 X **Ano Homologação:** 2025, 2026 X

Limpar filtros

Atualização do painel em **26/01/2026** às **11:00:47**.

Preço Minímo

R$1,30

Preço Máximo

R$1,30

Agora tem ESPECIALISTAS | SUS 35 ANOS | MINISTÉRIO DA SAÚDE | GOVERNO DO BRASIL DO LADO DO POVO BRASILEIRO

Média de Preço

R$1,30

Mediana Preço

R$1,30

Total de Compra Registradas

1

Valor total das Compras Registradas

R$3.900,00

Total de Itens

1

TABELA GRÁFICOS

Detalhamento de Compras

Código Compra	Código CATMAT	Descrição Catmat	Unidade Fornecimento	Data Homologação
Totais				
35718	479748	ESPÉCULO USO MÉDICO, APLICAÇÃO:VAGINAL, MODELO:COLLIN, TAMANHO:MÉDIO, TRAVAMENTO:C/ TRAVA TIPO ROSCA, MATERIAL:POLÍMERO, ESTERILIDADE:ESTÉRIL,	UNIDADE -	C '07/2025

Baixar dados

Ministério da Saúde - Painel de Preços da Saúde

Informações | Exportar Relatório

Filtros Obrigatórios

Código Material | Descrição Catmat | Unidade Fornecimento

Mais Filtros

Código Compra | Mês Homologação | Ano Homologação | Descrição Complementar | Descrição Apresentação | UF | Municipio

CNPJ Comprador | Nome Fornecedor | Modalidade Compra | Esfera | Forma da Compra | Data Homologação | Data Inserção

Código CATMAT: 479745 X **Ano Homologação:** 2025, 2026 X

Limpar filtros

Atualização do painel em **26/01/2026** às **11:00:47**.

Preço Minímo	Preço Máximo
R$0,99	R$1,31

Média de Preço

R$1,09

Mediana Preço

R$1,02

Total de Compra Registradas

4

Valor total das Compras Registradas

R$3.655,00

Total de Itens

4

TABELA GRÁFICOS

Detalhamento de Compras

Código Compra	Código CATMAT	Descrição Catmat	Unidade Fornecimento	Data Homologação
Totais				
32863	479745	ESPÉCULO USO MÉDICO, APLICAÇÃO:VAGINAL, MODELO:COLLIN, TAMANHO:PEQUENO, TRAVAMENTO:C/ TRAVA TIPO ROSCA, MATERIAL:POLÍMERO,	UNIDADE -	2 03/2025
37271	479745	ESPÉCULO USO MÉDICO, APLICAÇÃO:VAGINAL, MODELO:COLLIN, TAMANHO:PEQUENO, TRAVAMENTO:C/ TRAVA TIPO ROSCA, MATERIAL:POLÍMERO,	UNIDADE -	1 '10/2025
37219	479745	ESPÉCULO USO MÉDICO, APLICAÇÃO:VAGINAL, MODELO:COLLIN, TAMANHO:PEQUENO, TRAVAMENTO:C/ TRAVA TIPO ROSCA, MATERIAL:POLÍMERO,	UNIDADE -	2 '01/2025
37406	479745	ESPÉCULO USO MÉDICO, APLICAÇÃO:VAGINAL, MODELO:COLLIN, TAMANHO:PEQUENO, TRAVAMENTO:C/ TRAVA TIPO ROSCA, MATERIAL:POLÍMERO,	UNIDADE -	3 05/2025

Baixar dados

Ministério da Saúde - Painel de Preços da Saúde

Informações | Exportar Relatório

Filtros Obrigatórios

Código Material | Descrição Catmat | Unidade Fornecimento

Mais Filtros

Código Compra | Mês Homologação | Ano Homologação | Descrição Complementar | Descrição Apresentação | UF | Municipio

CNPJ Comprador | Nome Fornecedor | Modalidade Compra | Esfera | Forma da Compra | Data Homologação | Data Inserção

Código CATMAT: 437868 X **Ano Homologação:** 2025, 2026 X

Limpar filtros

Atualização do painel em **26/01/2026** às **11:00:47**.

Preço Minímo	Preço Máximo
R$4,50	R$10,30

Média de Preço

R$7,40

Mediana Preço

R$7,40

Total de Compra Registradas

2

Valor total das Compras Registradas

R$22.850,00

Total de Itens

2

TABELA GRÁFICOS

Detalhamento de Compras

Código Compra	Código CATMAT	Descrição Catmat	Unidade Fornecimento	Data Homologação
Totais				
34328	437868	FITA HOSPITALAR, TIPO:MICROPOROSA, MATERIAL:DORSO EM NÃO TECIDO, COMPONENTES:ADESIVO ACRÍLICO, DIMENSÕES:CERCA DE 100 MM, CARACTERÍSTICAS	ROLO - 10M	1 03/2025
35061	437868	FITA HOSPITALAR, TIPO:MICROPOROSA, MATERIAL:DORSO EM NÃO TECIDO, COMPONENTES:ADESIVO ACRÍLICO, DIMENSÕES:CERCA DE 100 MM, CARACTERÍSTICAS	ROLO - 4,5M	1 02/2025

Baixar dados

Ministério da Saúde - Painel de Preços da Saúde

Informações | Exportar Relatório

Filtros Obrigatórios

Código Material | Descrição Catmat | Unidade Fornecimento

Mais Filtros

Código Compra | Mês Homologação | Ano Homologação | Descrição Complementar | Descrição Apresentação | UF | Municipio

CNPJ Comprador | Nome Fornecedor | Modalidade Compra | Esfera | Forma da Compra | Data Homologação | Data Inserção

Código CATMAT: 437883 X Ano Homologação: 2025, 2026 X

Limpar filtros

Atualização do painel em **26/01/2026** às **11:00:47**.

Preço Minímo	Preço Máximo
R$1,88	R$1,88

Média de Preço

R$1,88

Mediana Preço

R$1,88

Total de Compra Registradas

1

Valor total das Compras Registradas

R$132.352,00

Total de Itens

1

TABELA GRÁFICOS

Detalhamento de Compras

Código Compra	Código CATMAT	Descrição Catmat	Unidade Fornecimento	Data Homologação	
Totais					
37661	437883	FITA HOSPITALAR, TIPO:MICROPOROSA, MATERIAL:DORSO EM NÃO TECIDO, COMPONENTES:ADESIVO ACRÍLICO, DIMENSÕES:CERCA DE 25 MM, CARACTERÍSTICAS	ROLO - 5M	1	05/2025

Baixar dados

Ministério da Saúde - Painel de Preços da Saúde

Informações Exportar Relatório

Filtros Obrigatórios

Código Material | Descrição Catmat | Unidade Fornecimento

Mais Filtros

Código Compra | Mês Homologação | Ano Homologação | Descrição Complementar | Descrição Apresentação | UF | Municipio

CNPJ Comprador | Nome Fornecedor | Modalidade Compra | Esfera | Forma da Compra | Data Homologação | Data Inserção

Código CATMAT: 437882 X Ano Homologação: 2025, 2026 X

Limpar filtros

Atualização do painel em **26/01/2026** às **11:00:47**.

Preço Minímo	Preço Máximo
R$3,46	R$7,60

Média de Preço

R$4,79

Mediana Preço

R$4,05

Total de Compra Registradas

4

Valor total das Compras Registradas

R$171.914,00

Total de Itens

4

TABELA GRÁFICOS

Detalhamento de Compras

Código Compra	Código CATMAT	Descrição Catmat	Unidade Fornecimento	Data Homologação
Totais				
37664	437882	FITA HOSPITALAR, TIPO:MICROPOROSA, MATERIAL:DORSO EM NÃO TECIDO, COMPONENTES:ADESIVO ACRÍLICO, DIMENSÕES:CERCA DE 50 MM, CARACTERÍSTICAS	ROLO - 10M	1 05/2025
33234	437882	FITA HOSPITALAR, TIPO:MICROPOROSA, MATERIAL:DORSO EM NÃO TECIDO, COMPONENTES:ADESIVO ACRÍLICO, DIMENSÕES:CERCA DE 50 MM, CARACTERÍSTICAS	ROLO - 10M	2 '01/2025
34694	437882	FITA HOSPITALAR, TIPO:MICROPOROSA, MATERIAL:DORSO EM NÃO TECIDO, COMPONENTES:ADESIVO ACRÍLICO, DIMENSÕES:CERCA DE 50 MM, CARACTERÍSTICAS	ROLO - 10M	1 03/2025
36560	437882	FITA HOSPITALAR, TIPO:MICROPOROSA, MATERIAL:DORSO EM NÃO TECIDO, COMPONENTES:ADESIVO ACRÍLICO, DIMENSÕES:CERCA DE 50 MM, CARACTERÍSTICAS	ROLO - 10M	2 '07/2025

Baixar dados

Ministério da Saúde - Painel de Preços da Saúde

Informações | Exportar Relatório

Filtros Obrigatórios

Código Material | Descrição Catmat | Unidade Fornecimento

Mais Filtros

Código Compra | Mês Homologação | Ano Homologação | Descrição Complementar | Descrição Apresentação | UF | Municipio

CNPJ Comprador | Nome Fornecedor | Modalidade Compra | Esfera | Forma da Compra | Data Homologação | Data Inserção

Código CATMAT: 445300 X **Ano Homologação:** 2025, 2026 X

Limpar filtros

Atualização do painel em **26/01/2026** às **11:00:47**.

Preço Minímo	Preço Máximo
R$22,70	R$36,97

Média de Preço

R$26,78

Mediana Preço

R$25,21

Total de Compra Registradas

6

Valor total das Compras Registradas

R$8.517,28

Total de Itens

6

TABELA GRÁFICOS

Detalhamento de Compras

Código Compra	Código CATMAT	Descrição Catmat	Unidade Fornecimento	Data Homologação
Totais				
34328	445300	LÂMINA BISTURI, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO:Nº 11, TIPO:DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:EMBALADA	CAIXA - 100UN	1 03/2025
35054	445300	LÂMINA BISTURI, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO:Nº 11, TIPO:DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:EMBALADA	CAIXA - 100UN	1 02/2025
32863	445300	LÂMINA BISTURI, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO:Nº 11, TIPO:DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:EMBALADA	CAIXA - 100UN	2 03/2025
37277	445300	LÂMINA BISTURI, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO:Nº 11, TIPO:DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:EMBALADA	CAIXA - 100UN	1 '10/2025
37159	445300	LÂMINA BISTURI, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO:Nº 11, TIPO:DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:EMBALADA	CAIXA - 100UN	2 '01/2025
37209	445300	LÂMINA BISTURI, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO:Nº 11, TIPO:DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:EMBALADA	CAIXA - 100UN	1 08/2025

Baixar dados

Ministério da Saúde - Painel de Preços da Saúde

Informações | Exportar Relatório

Filtros Obrigatórios

Código Material | Descrição Catmat | Unidade Fornecimento

Mais Filtros

Código Compra | Mês Homologação | Ano Homologação | Descrição Complementar | Descrição Apresentação | UF | Municipio

CNPJ Comprador | Nome Fornecedor | Modalidade Compra | Esfera | Forma da Compra | Data Homologação | Data Inserção

Código CATMAT: 361076 X **Ano Homologação:** 2025, 2026 X

Limpar filtros

Atualização do painel em **26/01/2026** às **11:00:47**.

Preço Minímo	Preço Máximo
R$0,31	R$28,80

Média de Preço

R$20,97

Mediana Preço

R$23,01

Total de Compra Registradas

7

Valor total das Compras Registradas

R$60.110,47

Total de Itens

7

TABELA GRÁFICOS

Detalhamento de Compras

Código Compra	Código CATMAT	Descrição Catmat	Unidade Fornecimento	Data Homologação
Totais				
37660	361076	LÂMINA BISTURI, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO:Nº 12, TIPO:DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:EMBALADA	CAIXA - 100UN	1 05/2025
33234	361076	LÂMINA BISTURI, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO:Nº 12, TIPO:DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:EMBALADA	CAIXA - 100UN	2 '01/2025
38067	361076	LÂMINA BISTURI, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO:Nº 12, TIPO:DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:EMBALADA	CAIXA - 50UN	1 08/2025
32863	361076	LÂMINA BISTURI, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO:Nº 12, TIPO:DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:EMBALADA	CAIXA - 100UN	2 03/2025
37159	361076	LÂMINA BISTURI, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO:Nº 12, TIPO:DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:EMBALADA	CAIXA - 100UN	2 '01/2025
34809	361076	LÂMINA BISTURI, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO:Nº 12, TIPO:DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:EMBALADA	UNIDADE -	3 04/2025
37277	361076	LÂMINA BISTURI, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO:Nº 12, TIPO:DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:EMBALADA	CAIXA - 100UN	1 '10/2025

Baixar dados

Ministério da Saúde - Painel de Preços da Saúde

Informações | Exportar Relatório

Filtros Obrigatórios

Código Material | Descrição Catmat | Unidade Fornecimento

Mais Filtros

Código Compra | Mês Homologação | Ano Homologação | Descrição Complementar | Descrição Apresentação | UF | Municipio

CNPJ Comprador | Nome Fornecedor | Modalidade Compra | Esfera | Forma da Compra | Data Homologação | Data Inserção

Código CATMAT: 313631 X **Ano Homologação:** 2025, 2026 X

Limpar filtros

Atualização do painel em **26/01/2026** às **11:00:47**.

Preço Minímo	Preço Máximo
R$0,24	R$21,24

Média de Preço

R$14,16

Mediana Preço

R$21,00

Total de Compra Registradas

3

Valor total das Compras Registradas

R$30.502,32

Total de Itens

3

TABELA GRÁFICOS

Detalhamento de Compras

Código Compra	Código CATMAT	Descrição Catmat	Unidade Fornecimento	Data Homologação	
Totais					
37876	313631	LÂMINA BISTURI, MATERIAL:AÇO CARBONO, TAMANHO:Nº 23, TIPO:DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:EMBALADA	CAIXA - 100UN	1	05/2025
34555	313631	LÂMINA BISTURI, MATERIAL:AÇO CARBONO, TAMANHO:Nº 23, TIPO:DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:EMBALADA	CAIXA - 100UN	3	06/2025
36809	313631	LÂMINA BISTURI, MATERIAL:AÇO CARBONO, TAMANHO:Nº 23, TIPO:DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:EMBALADA	CAIXA - 100UN	1	02/2025

Baixar dados

Ministério da Saúde - Painel de Preços da Saúde

Informações | Exportar Relatório

Filtros Obrigatórios

Código Material | Descrição Catmat | Unidade Fornecimento

Mais Filtros

Código Compra | Mês Homologação | Ano Homologação | Descrição Complementar | Descrição Apresentação | UF | Municipio

CNPJ Comprador | Nome Fornecedor | Modalidade Compra | Esfera | Forma da Compra | Data Homologação | Data Inserção

Código CATMAT: 269946 X **Ano Homologação:** 2025, 2026 X

Limpar filtros

Atualização do painel em **26/01/2026** às **11:00:47**.

Preço Minímo	Preço Máximo
R$1,25	R$1,89

525

Média de Preço

R$1,48

Mediana Preço

R$1,31

Total de Compra Registradas

3

Valor total das Compras Registradas

R$10.897,50

Total de Itens

3

TABELA GRÁFICOS

Detalhamento de Compras

Código Compra	Código CATMAT	Descrição Catmat	Unidade Fornecimento	Data Homologação
Totais				
32127	269946	LUVA CIRÚRGICA, MATERIAL:LÁTEX NATURAL, TAMANHO:6,50, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM,	PAR -	2 '01/2025
34223	269946	LUVA CIRÚRGICA, MATERIAL:LÁTEX NATURAL, TAMANHO:6,50, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM,	PAR -	1 02/2025
35217	269946	LUVA CIRÚRGICA, MATERIAL:LÁTEX NATURAL, TAMANHO:6,50, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM,	PAR -	1 05/2025

Baixar dados

Ministério da Saúde - Painel de Preços da Saúde

Informações Exportar Relatório

Filtros Obrigatórios

Código Material | Descrição Catmat | Unidade Fornecimento

Mais Filtros

Código Compra | Mês Homologação | Ano Homologação | Descrição Complementar | Descrição Apresentação | UF | Municipio

CNPJ Comprador | Nome Fornecedor | Modalidade Compra | Esfera | Forma da Compra | Data Homologação | Data Inserção

Código CATMAT: 269839 X **Ano Homologação:** 2025, 2026 X

Limpar filtros

Atualização do painel em **26/01/2026** às **11:00:47**.

Preço Minímo	Preço Máximo
R$0,66	R$2,29

Média de Preço

R$1,50

Mediana Preço

R$1,26

Total de Compra Registradas

6

Valor total das Compras Registradas

R$42.695,50

Total de Itens

6

TABELA GRÁFICOS

Detalhamento de Compras

Código Compra	Código CATMAT	Descrição Catmat	Unidade Fornecimento	Data Homologação
Totais				
32127	269839	LUVA CIRÚRGICA, MATERIAL:LÁTEX NATURAL, TAMANHO:7, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM,	PAR -	2 '01/2025
35822	269839	LUVA CIRÚRGICA, MATERIAL:LÁTEX NATURAL, TAMANHO:7, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM,	PAR -	1 08/2025
34221	269839	LUVA CIRÚRGICA, MATERIAL:LÁTEX NATURAL, TAMANHO:7, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM,	PAR -	2 '01/2025
34223	269839	LUVA CIRÚRGICA, MATERIAL:LÁTEX NATURAL, TAMANHO:7, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM,	PAR -	1 02/2025
32863	269839	LUVA CIRÚRGICA, MATERIAL:LÁTEX NATURAL, TAMANHO:7, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM,	PAR -	2 03/2025
35718	269839	LUVA CIRÚRGICA, MATERIAL:LÁTEX NATURAL, TAMANHO:7, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM,	PAR -	0 '07/2025

Baixar dados

Ministério da Saúde - Painel de Preços da Saúde

Informações Exportar Relatório

Filtros Obrigatórios

Código Material | Descrição Catmat | Unidade Fornecimento

Mais Filtros

Código Compra | Mês Homologação | Ano Homologação | Descrição Complementar | Descrição Apresentação | UF | Municipio

CNPJ Comprador | Nome Fornecedor | Modalidade Compra | Esfera | Forma da Compra | Data Homologação | Data Inserção

Código CATMAT: 269947 X **Ano Homologação:** 2025, 2026 X

Limpar filtros

Atualização do painel em **26/01/2026** às **11:00:47**.

Preço Minímo	Preço Máximo
R$1,17	R$1,31

Média de Preço

R$1,26

Mediana Preço

R$1,29

Total de Compra Registradas

3

Valor total das Compras Registradas

R$1.887,00

Total de Itens

3

TABELA GRÁFICOS

Detalhamento de Compras

Código Compra	Código CATMAT	Descrição Catmat	Unidade Fornecimento	Data Homologação
Totais				
32863	269947	LUVA CIRÚRGICA, MATERIAL:LÁTEX NATURAL, TAMANHO:8,50, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM,	PAR -	2 03/2025
35054	269947	LUVA CIRÚRGICA, MATERIAL:LÁTEX NATURAL, TAMANHO:8,50, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM,	PAR -	1 02/2025
35217	269947	LUVA CIRÚRGICA, MATERIAL:LÁTEX NATURAL, TAMANHO:8,50, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM,	PAR -	1 05/2025

Baixar dados

Ministério da Saúde - Painel de Preços da Saúde

Informações | Exportar Relatório

Filtros Obrigatórios

Código Material | Descrição Catmat | Unidade Fornecimento

Mais Filtros

Código Compra | Mês Homologação | Ano Homologação | Descrição Complementar | Descrição Apresentação | UF | Municipio

CNPJ Comprador | Nome Fornecedor | Modalidade Compra | Esfera | Forma da Compra | Data Homologação | Data Inserção

Código CATMAT: 276340 X **Ano Homologação:** 2025, 2026 X

Limpar filtros

Atualização do painel em **26/01/2026** às **11:00:47**.

Preço Minímo	Preço Máximo
R$0,90	R$1,26

Média de Preço

R$1,03

Mediana Preço

R$1,02

Total de Compra Registradas

5

Valor total das Compras Registradas

R$39.387,13

Total de Itens

5

TABELA GRÁFICOS

Detalhamento de Compras

Código Compra	Código CATMAT	Descrição Catmat	Unidade Fornecimento	Data Homologação	
Totais					
34357	276340	LUVA CIRÚRGICA, MATERIAL:LÁTEX NATURAL, TAMANHO:8, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM,	PAR -	1	06/2025
37661	276340	LUVA CIRÚRGICA, MATERIAL:LÁTEX NATURAL, TAMANHO:8, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM,	PAR -	1	05/2025
32349	276340	LUVA CIRÚRGICA, MATERIAL:LÁTEX NATURAL, TAMANHO:8, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM,	PAR -	0	02/2025
35054	276340	LUVA CIRÚRGICA, MATERIAL:LÁTEX NATURAL, TAMANHO:8, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM,	PAR -	1	02/2025
34581	276340	LUVA CIRÚRGICA, MATERIAL:LÁTEX NATURAL, TAMANHO:8, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM,	CAIXA - 100UN	2	04/2025

Baixar dados

Ministério da Saúde - Painel de Preços da Saúde

Informações | Exportar Relatório

Filtros Obrigatórios

Código Material | Descrição Catmat | Unidade Fornecimento

Mais Filtros

Código Compra | Mês Homologação | Ano Homologação | Descrição Complementar | Descrição Apresentação | UF | Municipio

CNPJ Comprador | Nome Fornecedor | Modalidade Compra | Esfera | Forma da Compra | Data Homologação | Data Inserção

Código CATMAT: 269892 X **Ano Homologação:** 2025, 2026 X

Limpar filtros

Atualização do painel em **26/01/2026** às **11:00:47**.

Preço Minímo	Preço Máximo
R$14,47	R$32,90

Média de Preço

R$22,69

Mediana Preço

R$19,66

Total de Compra Registradas

6

Valor total das Compras Registradas

R$178.693,00

Total de Itens

7

TABELA GRÁFICOS

Detalhamento de Compras

Código Compra	Código CATMAT	Descrição Catmat	Unidade Fornecimento	Data Homologação
Totais				
33495	269892	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL:LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, TAMANHO:GRANDE, CARACTERÍSTICAS	CAIXA - 100UN	0 04/2025
36718	269892	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL:LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, TAMANHO:GRANDE, CARACTERÍSTICAS	CAIXA - 100UN	2 '07/2025
33495	269892	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL:LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, TAMANHO:GRANDE, CARACTERÍSTICAS	CAIXA - 100UN	0 04/2025
34221	269892	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL:LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, TAMANHO:GRANDE, CARACTERÍSTICAS	CAIXA - 100UN	2 '01/2025
34223	269892	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL:LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, TAMANHO:GRANDE, CARACTERÍSTICAS	CAIXA - 100UN	1 02/2025
35217	269892	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL:LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, TAMANHO:GRANDE, CARACTERÍSTICAS	CAIXA - 100UN	1 05/2025
35714	269892	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL:LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, TAMANHO:GRANDE, CARACTERÍSTICAS	CAIXA - 100UN	2 05/2025

Baixar dados

Ministério da Saúde - Painel de Preços da Saúde

Informações | Exportar Relatório

Filtros Obrigatórios

Código Material | Descrição Catmat | Unidade Fornecimento

Mais Filtros

Código Compra | Mês Homologação | Ano Homologação | Descrição Complementar | Descrição Apresentação | UF | Municipio

CNPJ Comprador | Nome Fornecedor | Modalidade Compra | Esfera | Forma da Compra | Data Homologação | Data Inserção

Código CATMAT: 269893 X **Ano Homologação:** 2025, 2026 X

Limpar filtros

Atualização do painel em **26/01/2026** às **11:00:47**.

Preço Minímo	Preço Máximo
R$12,00	R$23,19

Média de Preço

R$17,67

Mediana Preço

540

R$18,90

Total de Compra Registradas

6

Valor total das Compras Registradas

R$1.040.418,00

Total de Itens

8

TABELA GRÁFICOS

Detalhamento de Compras

Código Compra	Código CATMAT	Descrição Catmat	Unidade Fornecimento		Data Homologação
Totais					
33495	269893	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL:LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, TAMANHO:MÉDIO, CARACTERÍSTICAS	CAIXA - 100UN	0	04/2025
36718	269893	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL:LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, TAMANHO:MÉDIO, CARACTERÍSTICAS	CAIXA - 100UN	2	'07/2025
35822	269893	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL:LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, TAMANHO:MÉDIO, CARACTERÍSTICAS	CAIXA - 100UN	1	08/2025
33495	269893	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL:LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, TAMANHO:MÉDIO, CARACTERÍSTICAS	CAIXA - 100UN	0	04/2025
32863	269893	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL:LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, TAMANHO:MÉDIO, CARACTERÍSTICAS	CAIXA - 100UN	2	03/2025
35822	269893	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL:LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, TAMANHO:MÉDIO, CARACTERÍSTICAS	CAIXA - 100UN	1	08/2025
35217	269893	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL:LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, TAMANHO:MÉDIO, CARACTERÍSTICAS	CAIXA - 100UN	1	05/2025
35714	269893	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL:LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, TAMANHO:MÉDIO, CARACTERÍSTICAS	CAIXA - 100UN	2	05/2025

Baixar dados

Ministério da Saúde - Painel de Preços da Saúde

Informações | Exportar Relatório

Filtros Obrigatórios

Código Material | Descrição Catmat | Unidade Fornecimento

Mais Filtros

Código Compra | Mês Homologação | Ano Homologação | Descrição Complementar | Descrição Apresentação | UF | Municipio

CNPJ Comprador | Nome Fornecedor | Modalidade Compra | Esfera | Forma da Compra | Data Homologação | Data Inserção

Código CATMAT: 375837 X Ano Homologação: 2025, 2026 X

Limpar filtros

Atualização do painel em **26/01/2026** às **11:00:47**.

Preço Minímo	Preço Máximo
R$10,01	R$10,01

Média de Preço

R$10,01

Mediana Preço

R$10,01

Total de Compra Registradas

1

Valor total das Compras Registradas

R$300,30

Total de Itens

1

TABELA GRÁFICOS

Detalhamento de Compras

Código Compra	Código CATMAT	Descrição Catmat	Unidade Fornecimento	Data Homologação
Totais				
37277	375837	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL:PLÁSTICA, TAMANHO:TAMANHO ÚNICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:EMBALAGEM INDIVIDUAL,	CAIXA - 100UN	'10/2025

Baixar dados

Ministério da Saúde - Painel de Preços da Saúde

Informações Exportar Relatório

Filtros Obrigatórios

Código Material | Descrição Catmat | Unidade Fornecimento

Mais Filtros

Código Compra | Mês Homologação | Ano Homologação | Descrição Complementar | Descrição Apresentação | UF | Municipio

CNPJ Comprador | Nome Fornecedor | Modalidade Compra | Esfera | Forma da Compra | Data Homologação | Data Inserção

Código CATMAT: 437575 X **Ano Homologação:** 2025, 2026 X

Limpar filtros

Atualização do painel em **26/01/2026** às **11:00:47**.

Preço Minímo	Preço Máximo
R$12,50	R$12,50

Média de Preço

R$12,50

Mediana Preço

R$12,50

Total de Compra Registradas

1

Valor total das Compras Registradas

R$4.300,00

Total de Itens

1

TABELA GRÁFICOS

Detalhamento de Compras

Código Compra	Código CATMAT	Descrição Catmat	Unidade Fornecimento	Data Homologação
Totais				
34133	437575	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL:VINIL, TAMANHO:GRANDE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SEM PÓ, DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE:NÃO	CAIXA - 100UN	C 04/2025

Baixar dados

Ministério da Saúde - Painel de Preços da Saúde

Informações | Exportar Relatório

Filtros Obrigatórios

Código Material | Descrição Catmat | Unidade Fornecimento

Mais Filtros

Código Compra | Mês Homologação | Ano Homologação | Descrição Complementar | Descrição Apresentação | UF | Municipio

CNPJ Comprador | Nome Fornecedor | Modalidade Compra | Esfera | Forma da Compra | Data Homologação | Data Inserção

Código CATMAT: 485312 X **Ano Homologação:** 2025, 2026 X

Limpar filtros

Atualização do painel em **26/01/2026** às **11:00:47**.

Preço Minímo	Preço Máximo
R$0,11	R$8,58

549

Média de Preço

R$3,89

Mediana Preço

R$3,65

Total de Compra Registradas

8

Valor total das Compras Registradas

R$45.925,64

Total de Itens

8

TABELA GRÁFICOS

Detalhamento de Compras

Código Compra	Código CATMAT	Descrição Catmat	Unidade Fornecimento	Data Homologação
Totais				
37744	485312	MÁSCARA CIRÚRGICA, MATERIAL:NÃO TECIDO 100% POLIPROPILENO, FILTRO:ELEMENTO FILTRANTE INTERNO, EFICIÊNCIA:EFP MAIOR QUE 98% E BFE MAIOR QUE 95%,	UNIDADE -	1 05/2025
36809	485312	MÁSCARA CIRÚRGICA, MATERIAL:NÃO TECIDO 100% POLIPROPILENO, FILTRO:ELEMENTO FILTRANTE INTERNO, EFICIÊNCIA:EFP MAIOR QUE 98% E BFE MAIOR QUE 95%,	UNIDADE -	1 02/2025
32863	485312	MÁSCARA CIRÚRGICA, MATERIAL:NÃO TECIDO 100% POLIPROPILENO, FILTRO:ELEMENTO FILTRANTE INTERNO, EFICIÊNCIA:EFP MAIOR QUE 98% E BFE MAIOR QUE 95%,	UNIDADE -	2 03/2025
37714	485312	MÁSCARA CIRÚRGICA, MATERIAL:NÃO TECIDO 100% POLIPROPILENO, FILTRO:ELEMENTO FILTRANTE INTERNO, EFICIÊNCIA:EFP MAIOR QUE 98% E BFE MAIOR QUE 95%,	UNIDADE -	2 07/2025
38067	485312	MÁSCARA CIRÚRGICA, MATERIAL:NÃO TECIDO 100% POLIPROPILENO, FILTRO:ELEMENTO FILTRANTE INTERNO, EFICIÊNCIA:EFP MAIOR QUE 98% E BFE MAIOR QUE 95%,	UNIDADE -	1 08/2025
35217	485312	MÁSCARA CIRÚRGICA, MATERIAL:NÃO TECIDO 100% POLIPROPILENO, FILTRO:ELEMENTO FILTRANTE INTERNO, EFICIÊNCIA:EFP MAIOR QUE 98% E BFE MAIOR QUE 95%,	UNIDADE -	1 05/2025
36698	485312	MÁSCARA CIRÚRGICA, MATERIAL:NÃO TECIDO 100% POLIPROPILENO, FILTRO:ELEMENTO FILTRANTE INTERNO, EFICIÊNCIA:EFP MAIOR QUE 98% E BFE MAIOR QUE 95%,	UNIDADE -	2 07/2025
34863	485312	MÁSCARA CIRÚRGICA, MATERIAL:NÃO TECIDO 100% POLIPROPILENO, FILTRO:ELEMENTO FILTRANTE INTERNO, EFICIÊNCIA:EFP MAIOR QUE 98% E BFE MAIOR QUE 95%,	UNIDADE -	1 02/2025

Baixar dados

Ministério da Saúde - Painel de Preços da Saúde

Informações | Exportar Relatório

Filtros Obrigatórios

Código Material | Descrição Catmat | Unidade Fornecimento

Mais Filtros

Código Compra | Mês Homologação | Ano Homologação | Descrição Complementar | Descrição Apresentação | UF | Municipio

CNPJ Comprador | Nome Fornecedor | Modalidade Compra | Esfera | Forma da Compra | Data Homologação | Data Inserção

Código CATMAT: 441983 X **Ano Homologação:** 2025, 2026 X

Limpar filtros

Atualização do painel em **26/01/2026** às **11:00:47**.

Preço Minímo

R$54,83

Preço Máximo

R$65,00

552

Média de Preço

R$61,61

Mediana Preço

R$65,00

Total de Compra Registradas

3

Valor total das Compras Registradas

R$39.559,80

Total de Itens

3

TABELA GRÁFICOS

Detalhamento de Compras

Código Compra	Código CATMAT	Descrição Catmat	Unidade Fornecimento	Data Homologação
Totais				
32127	441983	OXÍMETRO USO MÉDICO, TIPO:DEDO, FAIXA MEDIÇÃO SATURAÇÃO 1:0 A 100%, FAIXA MEDIÇÃO PULSO 1:CERCA DE 20 A 250 BPM, AUTONOMIA SISTEMA 1:CERCA 24 H,	UNIDADE -	2 '01/2025
37714	441983	OXÍMETRO USO MÉDICO, TIPO:DEDO, FAIXA MEDIÇÃO SATURAÇÃO 1:0 A 100%, FAIXA MEDIÇÃO PULSO 1:CERCA DE 20 A 250 BPM, AUTONOMIA SISTEMA 1:CERCA 24 H,	UNIDADE -	2 '07/2025
37318	441983	OXÍMETRO USO MÉDICO, TIPO:DEDO, FAIXA MEDIÇÃO SATURAÇÃO 1:0 A 100%, FAIXA MEDIÇÃO PULSO 1:CERCA DE 20 A 250 BPM, AUTONOMIA SISTEMA 1:CERCA 24 H,	UNIDADE -	1 03/2025

Baixar dados

Ministério da Saúde - Painel de Preços da Saúde

Informações | Exportar Relatório

Filtros Obrigatórios

Código Material | Descrição Catmat | Unidade Fornecimento

Mais Filtros

Código Compra | Mês Homologação | Ano Homologação | Descrição Complementar | Descrição Apresentação | UF | Municipio

CNPJ Comprador | Nome Fornecedor | Modalidade Compra | Esfera | Forma da Compra | Data Homologação | Data Inserção

Código CATMAT: 443438 X **Ano Homologação:** 2025, 2026 X

Limpar filtros

Atualização do painel em **26/01/2026** às **11:00:47**.

Preço Minímo	Preço Máximo
R$34,94	R$88,15

555

Média de Preço

R$64,73

Mediana Preço

R$66,62

Total de Compra Registradas

7

Valor total das Compras Registradas

R$290.429,90

Total de Itens

7

TABELA GRÁFICOS

Detalhamento de Compras

Código Compra	Código CATMAT	Descrição Catmat	Unidade Fornecimento	Data Homologação
Totais				
37797	443438	EMBALAGEM P/ ESTERILIZAÇÃO, MATERIAL:PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COMPOSIÇÃO:C/ FILME POLÍMERO MULTILAMINADO, GRAMATURA / ESPESSURA:CERCA DE 60	ROLO - 100M	1 05/2025
32127	443438	EMBALAGEM P/ ESTERILIZAÇÃO, MATERIAL:PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COMPOSIÇÃO:C/ FILME POLÍMERO MULTILAMINADO, GRAMATURA / ESPESSURA:CERCA DE 60	ROLO - 100M	2 '01/2025
35822	443438	EMBALAGEM P/ ESTERILIZAÇÃO, MATERIAL:PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COMPOSIÇÃO:C/ FILME POLÍMERO MULTILAMINADO, GRAMATURA / ESPESSURA:CERCA DE 60	ROLO - 100M	1 08/2025
34357	443438	EMBALAGEM P/ ESTERILIZAÇÃO, MATERIAL:PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COMPOSIÇÃO:C/ FILME POLÍMERO MULTILAMINADO, GRAMATURA / ESPESSURA:CERCA DE 60	ROLO - 100M	1 06/2025
32863	443438	EMBALAGEM P/ ESTERILIZAÇÃO, MATERIAL:PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COMPOSIÇÃO:C/ FILME POLÍMERO MULTILAMINADO, GRAMATURA / ESPESSURA:CERCA DE 60	ROLO - 100M	2 03/2025
35217	443438	EMBALAGEM P/ ESTERILIZAÇÃO, MATERIAL:PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COMPOSIÇÃO:C/ FILME POLÍMERO MULTILAMINADO, GRAMATURA / ESPESSURA:CERCA DE 60	ROLO - 100M	1 05/2025
35054	443438	EMBALAGEM P/ ESTERILIZAÇÃO, MATERIAL:PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COMPOSIÇÃO:C/ FILME POLÍMERO MULTILAMINADO, GRAMATURA / ESPESSURA:CERCA DE 60	ROLO - 100M	1 02/2025

Baixar dados

Ministério da Saúde - Painel de Preços da Saúde

Informações Exportar Relatório

Filtros Obrigatórios

Código Material | Descrição Catmat | Unidade Fornecimento

Mais Filtros

Código Compra | Mês Homologação | Ano Homologação | Descrição Complementar | Descrição Apresentação | UF | Municipio

CNPJ Comprador | Nome Fornecedor | Modalidade Compra | Esfera | Forma da Compra | Data Homologação | Data Inserção

Código CATMAT: 446031 X **Ano Homologação:** 2025, 2026 X

Limpar filtros

Atualização do painel em **26/01/2026** às **11:00:47**.

Preço Minímo

R$59,25

Preço Máximo

R$125,38

Média de Preço

R$86,61

Mediana Preço

R$80,90

Total de Compra Registradas

3

Valor total das Compras Registradas

R$92.836,20

Total de Itens

4

TABELA GRÁFICOS

Detalhamento de Compras

Código Compra	Código CATMAT	Descrição Catmat	Unidade Fornecimento	Data Homologação
Totais				
32127	446031	EMBALAGEM P/ ESTERILIZAÇÃO, MATERIAL:PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COMPOSIÇÃO:C/ FILME POLÍMERO MULTILAMINADO, GRAMATURA / ESPESSURA:CERCA DE 60	ROLO - 100M	2 '01/2025
32863	446031	EMBALAGEM P/ ESTERILIZAÇÃO, MATERIAL:PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COMPOSIÇÃO:C/ FILME POLÍMERO MULTILAMINADO, GRAMATURA / ESPESSURA:CERCA DE 60	ROLO - 100M	2 03/2025
32863	446031	EMBALAGEM P/ ESTERILIZAÇÃO, MATERIAL:PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COMPOSIÇÃO:C/ FILME POLÍMERO MULTILAMINADO, GRAMATURA / ESPESSURA:CERCA DE 60	ROLO - 100M	2 03/2025
35054	446031	EMBALAGEM P/ ESTERILIZAÇÃO, MATERIAL:PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COMPOSIÇÃO:C/ FILME POLÍMERO MULTILAMINADO, GRAMATURA / ESPESSURA:CERCA DE 60	ROLO - 100M	1 02/2025

Baixar dados

Ministério da Saúde - Painel de Preços da Saúde

Informações Exportar Relatório

Filtros Obrigatórios

Código Material | Descrição Catmat | Unidade Fornecimento

Mais Filtros

Código Compra | Mês Homologação | Ano Homologação | Descrição Complementar | Descrição Apresentação | UF | Municipio

CNPJ Comprador | Nome Fornecedor | Modalidade Compra | Esfera | Forma da Compra | Data Homologação | Data Inserção

Código CATMAT: 442386 X Ano Homologação: 2025, 2026 X

Limpar filtros

Atualização do painel em **26/01/2026** às **11:00:47**.

Preço Minímo	Preço Máximo
R$88,00	R$133,36

Média de Preço

R$110,68

Mediana Preço

R$110,68

Total de Compra Registradas

2

Valor total das Compras Registradas

R$61.336,80

Total de Itens

2

TABELA GRÁFICOS

Detalhamento de Compras

Código Compra	Código CATMAT	Descrição Catmat	Unidade Fornecimento	Data Homologação
Totais				
34841	442386	EMBALAGEM P/ ESTERILIZAÇÃO, MATERIAL:PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COMPOSIÇÃO:C/ FILME POLÍMERO MULTILAMINADO, GRAMATURA / ESPESSURA:CERCA DE 60	ROLO - 30M	2 02/2025
34357	442386	EMBALAGEM P/ ESTERILIZAÇÃO, MATERIAL:PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COMPOSIÇÃO:C/ FILME POLÍMERO MULTILAMINADO, GRAMATURA / ESPESSURA:CERCA DE 60	ROLO - 100M	1 06/2025

Baixar dados

Ministério da Saúde - Painel de Preços da Saúde

Informações Exportar Relatório

Filtros Obrigatórios

Código Material | Descrição Catmat | Unidade Fornecimento

Mais Filtros

Código Compra | Mês Homologação | Ano Homologação | Descrição Complementar | Descrição Apresentação | UF | Municipio

CNPJ Comprador | Nome Fornecedor | Modalidade Compra | Esfera | Forma da Compra | Data Homologação | Data Inserção

Código CATMAT: 395537 X **Ano Homologação:** 2025, 2026 X

Limpar filtros

Atualização do painel em **26/01/2026** às **11:00:47**.

Preço Minímo	Preço Máximo
R$0,82	R$2,17

564

Média de Preço

R$1,49

Mediana Preço

R$1,49

Total de Compra Registradas

2

Valor total das Compras Registradas

R$1.447,00

Total de Itens

2

TABELA GRÁFICOS

Detalhamento de Compras

Código Compra	Código CATMAT	Descrição Catmat	Unidade Fornecimento	Data Homologação
Totais				
36715	395537	RECIPIENTE NUTRIÇÃO ENTERAL, MATERIAL:PLÁSTICO TRANSPARENTE, CAPACIDADE:300 ML, COMPONENTES:COM TAMPA ROSQUEADA, ALÇA, ETIQUETA, BICO CONECTOR,	UNIDADE -	2 '07/2025
36698	395537	RECIPIENTE NUTRIÇÃO ENTERAL, MATERIAL:PLÁSTICO TRANSPARENTE, CAPACIDADE:300 ML, COMPONENTES:COM TAMPA ROSQUEADA, ALÇA, ETIQUETA, BICO CONECTOR,	UNIDADE -	2 '07/2025

Baixar dados

Ministério da Saúde - Painel de Preços da Saúde

Informações | Exportar Relatório

Filtros Obrigatórios

Código Material | Descrição Catmat | Unidade Fornecimento

Mais Filtros

Código Compra | Mês Homologação | Ano Homologação | Descrição Complementar | Descrição Apresentação | UF | Municipio

CNPJ Comprador | Nome Fornecedor | Modalidade Compra | Esfera | Forma da Compra | Data Homologação | Data Inserção

Código CATMAT: 439626 X **Ano Homologação:** 2025, 2026 X

Limpar filtros

Atualização do painel em **26/01/2026** às **11:00:47**.

Preço Minímo	Preço Máximo
R$0,20	R$0,40

Média de Preço

R$0,29

Mediana Preço

R$0,29

Total de Compra Registradas

4

Valor total das Compras Registradas

R$33.525,48

Total de Itens

4

TABELA GRÁFICOS

Detalhamento de Compras

Código Compra	Código CATMAT	Descrição Catmat	Unidade Fornecimento	Data Homologação
Totais				
36977	439626	SERINGA, MATERIAL:POLIPROPILENO, CAPACIDADE:10 ML, TIPO BICO:BICO CENTRAL LUER LOCK OU SLIP, TIPO VEDAÇÃO:ÊMBOLO DE BORRACHA, ADICIONAL:GRADUADA,	UNIDADE -	2 '07/2025
33006	439626	SERINGA, MATERIAL:POLIPROPILENO, CAPACIDADE:10 ML, TIPO BICO:BICO CENTRAL LUER LOCK OU SLIP, TIPO VEDAÇÃO:ÊMBOLO DE BORRACHA, ADICIONAL:GRADUADA,	UNIDADE -	1 04/2025
37960	439626	SERINGA, MATERIAL:POLIPROPILENO, CAPACIDADE:10 ML, TIPO BICO:BICO CENTRAL LUER LOCK OU SLIP, TIPO VEDAÇÃO:ÊMBOLO DE BORRACHA, ADICIONAL:GRADUADA,	UNIDADE -	1 03/2025
37159	439626	SERINGA, MATERIAL:POLIPROPILENO, CAPACIDADE:10 ML, TIPO BICO:BICO CENTRAL LUER LOCK OU SLIP, TIPO VEDAÇÃO:ÊMBOLO DE BORRACHA, ADICIONAL:GRADUADA,	UNIDADE -	2 '01/2025

Baixar dados

Ministério da Saúde - Painel de Preços da Saúde

Informações | Exportar Relatório

Filtros Obrigatórios

Código Material | Descrição Catmat | Unidade Fornecimento

Mais Filtros

Código Compra | Mês Homologação | Ano Homologação | Descrição Complementar | Descrição Apresentação | UF | Municipio

CNPJ Comprador | Nome Fornecedor | Modalidade Compra | Esfera | Forma da Compra | Data Homologação | Data Inserção

Código CATMAT: 439625 X **Ano Homologação:** 2025, 2026 X

Limpar filtros

Atualização do painel em **26/01/2026** às **11:00:47**.

Preço Minímo	Preço Máximo
R$0,11	R$0,15

570

Média de Preço

R$0,12

Mediana Preço

R$0,12

Total de Compra Registradas

5

Valor total das Compras Registradas

R$58.040,00

Total de Itens

5

TABELA GRÁFICOS

Detalhamento de Compras

Código Compra	Código CATMAT	Descrição Catmat	Unidade Fornecimento	Data Homologação
Totais				
37202	439625	SERINGA, MATERIAL:POLIPROPILENO, CAPACIDADE:3 ML, TIPO BICO:BICO CENTRAL LUER LOCK OU SLIP, TIPO VEDAÇÃO:ÊMBOLO DE BORRACHA, ADICIONAL:GRADUADA,	UNIDADE -	/11/2025
33006	439625	SERINGA, MATERIAL:POLIPROPILENO, CAPACIDADE:3 ML, TIPO BICO:BICO CENTRAL LUER LOCK OU SLIP, TIPO VEDAÇÃO:ÊMBOLO DE BORRACHA, ADICIONAL:GRADUADA,	UNIDADE -	1 04/2025
34696	439625	SERINGA, MATERIAL:POLIPROPILENO, CAPACIDADE:3 ML, TIPO BICO:BICO CENTRAL LUER LOCK OU SLIP, TIPO VEDAÇÃO:ÊMBOLO DE BORRACHA, ADICIONAL:GRADUADA,	UNIDADE -	2 03/2025
37406	439625	SERINGA, MATERIAL:POLIPROPILENO, CAPACIDADE:3 ML, TIPO BICO:BICO CENTRAL LUER LOCK OU SLIP, TIPO VEDAÇÃO:ÊMBOLO DE BORRACHA, ADICIONAL:GRADUADA,	UNIDADE -	3 05/2025
37277	439625	SERINGA, MATERIAL:POLIPROPILENO, CAPACIDADE:3 ML, TIPO BICO:BICO CENTRAL LUER LOCK OU SLIP, TIPO VEDAÇÃO:ÊMBOLO DE BORRACHA, ADICIONAL:GRADUADA,	UNIDADE -	/10/2025

Baixar dados

Ministério da Saúde - Painel de Preços da Saúde

Informações | Exportar Relatório

Filtros Obrigatórios

Código Material | Descrição Catmat | Unidade Fornecimento

Mais Filtros

Código Compra | Mês Homologação | Ano Homologação | Descrição Complementar | Descrição Apresentação | UF | Municipio

CNPJ Comprador | Nome Fornecedor | Modalidade Compra | Esfera | Forma da Compra | Data Homologação | Data Inserção

Código CATMAT: 439624 X **Ano Homologação:** 2025, 2026 X

Limpar filtros

Atualização do painel em **26/01/2026** às **11:00:47**.

Preço Minímo	Preço Máximo
R$0,13	R$0,19

573

Média de Preço

R$0,15

Mediana Preço

R$0,15

Total de Compra Registradas

5

Valor total das Compras Registradas

R$45.305,40

Total de Itens

5

TABELA GRÁFICOS

Detalhamento de Compras

Código Compra	Código CATMAT	Descrição Catmat	Unidade Fornecimento	Data Homologação
Totais				
37202	439624	SERINGA, MATERIAL:POLIPROPILENO, CAPACIDADE:5 ML, TIPO BICO:BICO CENTRAL LUER LOCK OU SLIP, TIPO VEDAÇÃO:ÊMBOLO DE BORRACHA, ADICIONAL:GRADUADA,	UNIDADE -	/11/2025
33006	439624	SERINGA, MATERIAL:POLIPROPILENO, CAPACIDADE:5 ML, TIPO BICO:BICO CENTRAL LUER LOCK OU SLIP, TIPO VEDAÇÃO:ÊMBOLO DE BORRACHA, ADICIONAL:GRADUADA,	UNIDADE -	04/2025
37960	439624	SERINGA, MATERIAL:POLIPROPILENO, CAPACIDADE:5 ML, TIPO BICO:BICO CENTRAL LUER LOCK OU SLIP, TIPO VEDAÇÃO:ÊMBOLO DE BORRACHA, ADICIONAL:GRADUADA,	UNIDADE -	03/2025
37250	439624	SERINGA, MATERIAL:POLIPROPILENO, CAPACIDADE:5 ML, TIPO BICO:BICO CENTRAL LUER LOCK OU SLIP, TIPO VEDAÇÃO:ÊMBOLO DE BORRACHA, ADICIONAL:GRADUADA,	UNIDADE -	09/2025
37406	439624	SERINGA, MATERIAL:POLIPROPILENO, CAPACIDADE:5 ML, TIPO BICO:BICO CENTRAL LUER LOCK OU SLIP, TIPO VEDAÇÃO:ÊMBOLO DE BORRACHA, ADICIONAL:GRADUADA,	UNIDADE -	05/2025

Baixar dados

Ministério da Saúde - Painel de Preços da Saúde

Informações | Exportar Relatório

Filtros Obrigatórios

Código Material | Descrição Catmat | Unidade Fornecimento

Mais Filtros

Código Compra | Mês Homologação | Ano Homologação | Descrição Complementar | Descrição Apresentação | UF | Municipio

CNPJ Comprador | Nome Fornecedor | Modalidade Compra | Esfera | Forma da Compra | Data Homologação | Data Inserção

Código CATMAT: 270092 X **Ano Homologação:** 2025, 2026 X

Limpar filtros

Atualização do painel em **26/01/2026** às **11:00:47**.

Preço Minímo	Preço Máximo
R$2,89	R$12,95

Média de Preço

R$5,57

Mediana Preço

R$5,12

Total de Compra Registradas

36

Valor total das Compras Registradas

R$2.872.288,88

Total de Itens

50

TABELA GRÁFICOS

Detalhamento de Compras

Código Compra	Código CATMAT	Descrição Catmat	Unidade Fornecimento	Data Homologação
Totais				
33973	270092	GLICOSE, CONCENTRAÇÃO:5%, INDICAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SISTEMA FECHADO	BOLSA - 500ML	2 02/2025
36277	270092	GLICOSE, CONCENTRAÇÃO:5%, INDICAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SISTEMA FECHADO	BOLSA - 1000ML	1 '10/2025
34761	270092	GLICOSE, CONCENTRAÇÃO:5%, INDICAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SISTEMA FECHADO	BOLSA - 100ML	2 02/2025
36023	270092	GLICOSE, CONCENTRAÇÃO:5%, INDICAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SISTEMA FECHADO	FRASCO - 100ML	1 '07/2025
37858	270092	GLICOSE, CONCENTRAÇÃO:5%, INDICAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SISTEMA FECHADO	BOLSA - 1000ML	/ /11/2025
37800	270092	GLICOSE, CONCENTRAÇÃO:5%, INDICAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SISTEMA FECHADO	BOLSA - 500ML	/ /11/2025
36752	270092	GLICOSE, CONCENTRAÇÃO:5%, INDICAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SISTEMA FECHADO	BOLSA - 500ML	1 06/2025
34203	270092	GLICOSE, CONCENTRAÇÃO:5%, INDICAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SISTEMA FECHADO	BOLSA - 500ML	0 04/2025
36824	270092	GLICOSE, CONCENTRAÇÃO:5%, INDICAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SISTEMA FECHADO	BOLSA - 500ML	0 '10/2025
35588	270092	GLICOSE, CONCENTRAÇÃO:5%, INDICAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SISTEMA FECHADO	BOLSA - 500ML	0 09/2025
34545	270092	GLICOSE, CONCENTRAÇÃO:5%, INDICAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SISTEMA FECHADO	BOLSA - 500ML	1 03/2025
34543	270092	GLICOSE, CONCENTRAÇÃO:5%, INDICAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SISTEMA FECHADO	FRASCO - 500ML	2 05/2025
		INJETAVEL, CARACTERISTICAS ADICIONAIS:SISTEMA		09/2025

Baixar dados

Ministério da Saúde - Painel de Preços da Saúde

Informações | Exportar Relatório

Filtros Obrigatórios

Código Material | Descrição Catmat | Unidade Fornecimento

Mais Filtros

Código Compra | Mês Homologação | Ano Homologação | Descrição Complementar | Descrição Apresentação | UF | Municipio

CNPJ Comprador | Nome Fornecedor | Modalidade Compra | Esfera | Forma da Compra | Data Homologação | Data Inserção

Código CATMAT: 270092 X **Unidade Fornecimento:** FRASCO - 100ML, BOLSA - 100ML X **Ano Homologação:** 2025, 2026 X

Limpar filtros

Atualização do painel em **26/01/2026** às **11:00:47**.

Preço Minímo	Preço Máximo
R$2,89	R$4,24

Média de Preço

R$3,52

Mediana Preço

R$3,50

Total de Compra Registradas

5

Valor total das Compras Registradas

R$573.316,00

Total de Itens

5

TABELA GRÁFICOS

Detalhamento de Compras

Código Compra	Código CATMAT	Descrição Catmat	Unidade Fornecimento	Data Homologação	Modalidade Compra	CNPJ Fabricante	Fabricante
Totais							
34761	270092	GLICOSE, CONCENTRAÇÃO:5%, INDICAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SISTEMA FECHADO	BOLSA - 100ML	24/02/2025	Registro de Preços	586358300001...	FARMARIN INDUSTRIA E CO LTDA
36023	270092	GLICOSE, CONCENTRAÇÃO:5%, INDICAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SISTEMA FECHADO	FRASCO - 100ML	12/07/2025	Pregão	316732540001...	LABORATORIOS B. BRAUN S.
34545	270092	GLICOSE, CONCENTRAÇÃO:5%, INDICAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SISTEMA FECHADO	BOLSA - 100ML	10/03/2025	Pregão	559720870001...	JP INDUSTRIA FARMACEUTI
35667	270092	GLICOSE, CONCENTRAÇÃO:5%, INDICAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SISTEMA FECHADO	BOLSA - 100ML	22/01/2025	Registro de Preços	559720870001...	JP INDUSTRIA FARMACEUTI
33586	270092	GLICOSE, CONCENTRAÇÃO:5%, INDICAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SISTEMA FECHADO	BOLSA - 100ML	18/02/2025	Pregão	559720870001...	JP INDUSTRIA FARMACEUTI

Baixar dados

Ministério da Saúde - Painel de Preços da Saúde

Informações | Exportar Relatório

Filtros Obrigatórios

Código Material | Descrição Catmat | Unidade Fornecimento

Mais Filtros

Código Compra | Mês Homologação | Ano Homologação | Descrição Complementar | Descrição Apresentação | UF | Municipio

CNPJ Comprador | Nome Fornecedor | Modalidade Compra | Esfera | Forma da Compra | Data Homologação | Data Inserção

Código CATMAT: 270092 X **Unidade Fornecimento:** BOLSA - 250ML X **Ano Homologação:** 2025, 2026 X

Limpar filtros

Atualização do painel em **26/01/2026** às **11:00:47**.

Preço Minímo	Preço Máximo
R$4,00	R$8,40

582

Média de Preço

R$4,68

Mediana Preço

R$4,46

Total de Compra Registradas

10

Valor total das Compras Registradas

R$89.322,00

Total de Itens

12

TABELA GRÁFICOS

Detalhamento de Compras

Código Compra	Código CATMAT	Descrição Catmat	Unidade Fornecimento	Data Homologação	Modalidade Compra	CNPJ Fabricante	Fabricante
Totais							
35588	270092	GLICOSE, CONCENTRAÇÃO:5%, INDICAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SISTEMA FECHADO	BOLSA - 250ML	04/09/2025	Registro de Preços	559720870001...	JP INDUSTRIA FARMACEUTIC
35699	270092	GLICOSE, CONCENTRAÇÃO:5%, INDICAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SISTEMA FECHADO	BOLSA - 250ML	05/03/2025	Pregão	559720870001...	JP INDUSTRIA FARMACEUTIC
36824	270092	GLICOSE, CONCENTRAÇÃO:5%, INDICAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SISTEMA FECHADO	BOLSA - 250ML	01/10/2025	Pregão	559720870001...	JP INDUSTRIA FARMACEUTIC
37781	270092	GLICOSE, CONCENTRAÇÃO:5%, INDICAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SISTEMA FECHADO	BOLSA - 250ML	21/07/2025	Registro de Preços	-	-
36752	270092	GLICOSE, CONCENTRAÇÃO:5%, INDICAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SISTEMA FECHADO	BOLSA - 250ML	16/06/2025	Registro de Preços	-	-
33904	270092	GLICOSE, CONCENTRAÇÃO:5%, INDICAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SISTEMA FECHADO	BOLSA - 250ML	25/02/2025	Pregão	559720870001...	JP INDUSTRIA FARMACEUTIC
32767	270092	GLICOSE, CONCENTRAÇÃO:5%, INDICAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SISTEMA FECHADO	BOLSA - 250ML	16/01/2025	Pregão	559720870001...	JP INDUSTRIA FARMACEUTIC
36444	270092	GLICOSE, CONCENTRAÇÃO:5%, INDICAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SISTEMA FECHADO	BOLSA - 250ML	23/07/2025	Pregão	-	-
35917	270092	GLICOSE, CONCENTRAÇÃO:5%, INDICAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SISTEMA FECHADO	BOLSA - 250ML	01/08/2025	Pregão	559720870001...	JP INDUSTRIA FARMACEUTIC
34302	270092	GLICOSE, CONCENTRAÇÃO:5%, INDICAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SISTEMA FECHADO	BOLSA - 250ML	27/01/2025	Pregão	559720870001...	JP INDUSTRIA FARMACEUTIC
35917	270092	GLICOSE, CONCENTRAÇÃO:5%, INDICAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SISTEMA FECHADO	BOLSA - 250ML	01/08/2025	Pregão	559720870001...	JP INDUSTRIA FARMACEUTIC
35917	270092	GLICOSE, CONCENTRAÇÃO:5%, INDICAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SISTEMA FECHADO	BOLSA - 250ML	01/08/2025	Pregão	559720870001...	JP INDUSTRIA FARMACEUTIC

Baixar dados

Ministério da Saúde - Painel de Preços da Saúde

Informações | Exportar Relatório

Filtros Obrigatórios

Código Material | Descrição Catmat | Unidade Fornecimento

Mais Filtros

Código Compra | Mês Homologação | Ano Homologação | Descrição Complementar | Descrição Apresentação | UF | Municipio

CNPJ Comprador | Nome Fornecedor | Modalidade Compra | Esfera | Forma da Compra | Data Homologação | Data Inserção

Código CATMAT: 270092 X **Unidade Fornecimento:** BOLSA - 500ML X **Ano Homologação:** 2025, 2026 X

Limpar filtros

Atualização do painel em **26/01/2026** às **11:00:47**.

Preço Minímo	Preço Máximo
R$3,79	R$12,95

Média de Preço

R$6,02

Mediana Preço

R$5,31

Total de Compra Registradas

16

Valor total das Compras Registradas

R$1.235.659,02

Total de Itens

16

TABELA GRÁFICOS

Detalhamento de Compras

Código Compra	Código CATMAT	Descrição Catmat	Unidade Fornecimento	Data Homologação	Modalidade Compra	CNPJ Fabricante	Fabricante
Totais							
33973	270092	GLICOSE, CONCENTRAÇÃO:5%, INDICAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SISTEMA FECHADO	BOLSA - 500ML	27/02/2025	Pregão	493517860002...	BAXTER HOSPITALAR LTDA
37800	270092	GLICOSE, CONCENTRAÇÃO:5%, INDICAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SISTEMA FECHADO	BOLSA - 500ML	26/11/2025	Pregão	017847920001...	EQUIPLEX INDÚSTRIA FARM. LTDA
36752	270092	GLICOSE, CONCENTRAÇÃO:5%, INDICAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SISTEMA FECHADO	BOLSA - 500ML	16/06/2025	Registro de Preços	-	-
34203	270092	GLICOSE, CONCENTRAÇÃO:5%, INDICAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SISTEMA FECHADO	BOLSA - 500ML	07/04/2025	Pregão	586358300001...	FARMARIN INDUSTRIA E CO LTDA
36824	270092	GLICOSE, CONCENTRAÇÃO:5%, INDICAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SISTEMA FECHADO	BOLSA - 500ML	01/10/2025	Pregão	559720870001...	JP INDUSTRIA FARMACEUTI
35588	270092	GLICOSE, CONCENTRAÇÃO:5%, INDICAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SISTEMA FECHADO	BOLSA - 500ML	04/09/2025	Registro de Preços	559720870001...	JP INDUSTRIA FARMACEUTI
34545	270092	GLICOSE, CONCENTRAÇÃO:5%, INDICAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SISTEMA FECHADO	BOLSA - 500ML	10/03/2025	Pregão	559720870001...	JP INDUSTRIA FARMACEUTI
33904	270092	GLICOSE, CONCENTRAÇÃO:5%, INDICAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SISTEMA FECHADO	BOLSA - 500ML	25/02/2025	Pregão	559720870001...	JP INDUSTRIA FARMACEUTI
35385	270092	GLICOSE, CONCENTRAÇÃO:5%, INDICAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SISTEMA FECHADO	BOLSA - 500ML	22/01/2025	Registro de Preços	559720870001...	JP INDUSTRIA FARMACEUTI
37460	270092	GLICOSE, CONCENTRAÇÃO:5%, INDICAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SISTEMA FECHADO	BOLSA - 500ML	11/03/2025	Pregão	017847920001...	EQUIPLEX INDUSTRIA FARM. LTDA -
32767	270092	GLICOSE, CONCENTRAÇÃO:5%, INDICAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SISTEMA FECHADO	BOLSA - 500ML	16/01/2025	Pregão	559720870001...	JP INDUSTRIA FARMACEUTI
36444	270092	GLICOSE, CONCENTRAÇÃO:5%, INDICAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SISTEMA FECHADO	BOLSA - 500ML	23/07/2025	Pregão	559720870001...	JP INDUSTRIA FARMACEUTI
							LTDA

Baixar dados

Ministério da Saúde - Painel de Preços da Saúde

Informações Exportar Relatório

Filtros Obrigatórios

Código Material | Descrição Catmat | Unidade Fornecimento

Mais Filtros

Código Compra | Mês Homologação | Ano Homologação | Descrição Complementar | Descrição Apresentação | UF | Municipio

CNPJ Comprador | Nome Fornecedor | Modalidade Compra | Esfera | Forma da Compra | Data Homologação | Data Inserção

Código CATMAT: 268236 X **Unidade Fornecimento:** FRASCO - 1000ML, BOLSA - 1000ML X **Ano Homologação:** 2025, 2026 X

Limpar filtros

Atualização do painel em **26/01/2026** às **11:00:47**.

Preço Minímo	Preço Máximo
R$1,28	R$8,30

Média de Preço

R$5,70

Mediana Preço

R$6,59

Total de Compra Registradas

16

Valor total das Compras Registradas

R$3.784.583,53

Total de Itens

17

TABELA GRÁFICOS

Detalhamento de Compras

Código Compra	Código CATMAT	Descrição Catmat	Unidade Fornecimento	Data Homologação	Modalidade Compra	CNPJ Fabricante	Fabricante
Totais							
35511	268236	CLORETO DE SÓDIO, PRINCÍPIO ATIVO:0,9%_ SOLUÇÃO INJETÁVEL, APLICAÇÃO:SISTEMA FECHADO	BOLSA - 1000ML	14/01/2025	Pregão	559720870001...	JP INDUSTRIA FARMACEUTIC
37800	268236	CLORETO DE SÓDIO, PRINCÍPIO ATIVO:0,9%_ SOLUÇÃO INJETÁVEL, APLICAÇÃO:SISTEMA FECHADO	FRASCO - 1000ML	26/11/2025	Pregão	365261690001...	BASAL INDUSTRIA FARMACE
32767	268236	CLORETO DE SÓDIO, PRINCÍPIO ATIVO:0,9%_ SOLUÇÃO INJETÁVEL, APLICAÇÃO:SISTEMA FECHADO	BOLSA - 1000ML	16/01/2025	Pregão	559720870001...	JP INDUSTRIA FARMACEUTIC
35317	268236	CLORETO DE SÓDIO, PRINCÍPIO ATIVO:0,9%_ SOLUÇÃO INJETÁVEL, APLICAÇÃO:SISTEMA FECHADO	FRASCO - 1000ML	28/02/2025	Pregão	493242210001...	FRESENIUS KABI BRASIL LTD
32765	268236	CLORETO DE SÓDIO, PRINCÍPIO ATIVO:0,9%_ SOLUÇÃO INJETÁVEL, APLICAÇÃO:SISTEMA FECHADO	BOLSA - 1000ML	16/01/2025	Pregão	559720870001...	JP INDUSTRIA FARMACEUTIC
37678	268236	CLORETO DE SÓDIO, PRINCÍPIO ATIVO:0,9%_ SOLUÇÃO INJETÁVEL, APLICAÇÃO:SISTEMA FECHADO	BOLSA - 1000ML	20/06/2025	Pregão	559720870001...	JP INDUSTRIA FARMACEUTIC
35398	268236	CLORETO DE SÓDIO, PRINCÍPIO ATIVO:0,9%_ SOLUÇÃO INJETÁVEL, APLICAÇÃO:SISTEMA FECHADO	BOLSA - 1000ML	22/01/2025	Registro de Preços	611900960001...	EUROFARMA LABORATORIO
35398	268236	CLORETO DE SÓDIO, PRINCÍPIO ATIVO:0,9%_ SOLUÇÃO INJETÁVEL, APLICAÇÃO:SISTEMA FECHADO	FRASCO - 1000ML	22/01/2025	Registro de Preços	611900960001...	EUROFARMA LABORATORIO
37460	268236	CLORETO DE SÓDIO, PRINCÍPIO ATIVO:0,9%_ SOLUÇÃO INJETÁVEL, APLICAÇÃO:SISTEMA FECHADO	BOLSA - 1000ML	11/03/2025	Pregão	014405900001...	FRESENIUS MEDICAL CARE L
32507	268236	CLORETO DE SÓDIO, PRINCÍPIO ATIVO:0,9%_ SOLUÇÃO INJETÁVEL, APLICAÇÃO:SISTEMA FECHADO	BOLSA - 1000ML	30/01/2025	Pregão	559720870001...	JP INDUSTRIA FARMACEUTIC
34711	268236	CLORETO DE SÓDIO, PRINCÍPIO ATIVO:0,9%_ SOLUÇÃO INJETÁVEL, APLICAÇÃO:SISTEMA FECHADO	FRASCO - 1000ML	06/05/2025	Pregão	-	-
33617	268236	CLORETO DE SÓDIO, PRINCÍPIO ATIVO:0,9%_ SOLUÇÃO INJETÁVEL, APLICAÇÃO:SISTEMA FECHADO	BOLSA - 1000ML	18/02/2025	Pregão	559720870001...	JP INDUSTRIA FARMACEUTIC
35588	268236	CLORETO DE SÓDIO, PRINCÍPIO ATIVO:0,9%_ SOLUÇÃO INJETÁVEL, APLICAÇÃO:SISTEMA FECHADO	BOLSA - 1000ML	04/09/2025	Registro de Preços	611900960001...	EUROFARMA LABORATORIO
36713	268236	CLORETO DE SÓDIO, PRINCÍPIO ATIVO:0,9%_ SOLUÇÃO INJETÁVEL, APLICAÇÃO:SISTEMA FECHADO	BOLSA - 1000ML	14/08/2025	Pregão	611900960001...	EUROFARMA LABORATORIO
34885	268236	CLORETO DE SÓDIO, PRINCÍPIO ATIVO:0,9%_ SOLUÇÃO INJETÁVEL, APLICAÇÃO:SISTEMA FECHADO	BOLSA - 1000ML	15/07/2025	Pregão	066283330001...	FARMACE INDÚSTRIA QUÍMI FARMACÊUTICA CEARENSE
36656	268236	CLORETO DE SÓDIO, PRINCÍPIO ATIVO:0,9%_ SOLUÇÃO INJETÁVEL, APLICAÇÃO:SISTEMA FECHADO	BOLSA - 1000ML	11/07/2025	Pregão	611900960001...	EUROFARMA LABORATORIO

Baixar dados

Ministério da Saúde - Painel de Preços da Saúde

Informações Exportar Relatório

Filtros Obrigatórios

Código Material | Descrição Catmat | Unidade Fornecimento

Mais Filtros

Código Compra | Mês Homologação | Ano Homologação | Descrição Complementar | Descrição Apresentação | UF | Municipio

CNPJ Comprador | Nome Fornecedor | Modalidade Compra | Esfera | Forma da Compra | Data Homologação | Data Inserção

Código CATMAT: 268236 X **Unidade Fornecimento:** FRASCO - 100ML, BOLSA - 100ML X **Ano Homologação:** 2025, 2026 X

Limpar filtros

Atualização do painel em **26/01/2026** às **11:00:47**.

Preço Minímo	Preço Máximo
R$0,23	R$12,00

Média de Preço

R$3,67

Mediana Preço

R$3,19

Total de Compra Registradas

40

Valor total das Compras Registradas

R$25.733.168,81

Total de Itens

43

TABELA GRÁFICOS

Detalhamento de Compras

Código Compra	Código CATMAT	Descrição Catmat	Unidade Fornecimento	Data Homologação	Modalidade Compra	CNPJ Fabricante	Fabricante
Totais							
36022	268236	CLORETO DE SÓDIO, PRINCÍPIO ATIVO:0,9%_ SOLUÇÃO INJETÁVEL, APLICAÇÃO:SISTEMA FECHADO	FRASCO - 100ML	19/06/2025	Pregão	066283330001...	FARMACE - INDUSTRIA QUIM FARMACEUTICA CEARENSE
37272	268236	CLORETO DE SÓDIO, PRINCÍPIO ATIVO:0,9%_ SOLUÇÃO INJETÁVEL, APLICAÇÃO:SISTEMA FECHADO	FRASCO - 100ML	16/07/2025	Pregão	066283330001...	FARMACE INDÚSTRIA QUÍMI FARMACÊUTICA CEARENSE
34781	268236	CLORETO DE SÓDIO, PRINCÍPIO ATIVO:0,9%_ SOLUÇÃO INJETÁVEL, APLICAÇÃO:SISTEMA FECHADO	FRASCO - 100ML	16/07/2025	Registro de Preços	066283330001...	FARMACE INDÚSTRIA QUÍMI FARMACÊUTICA CEARENSE
34998	268236	CLORETO DE SÓDIO, PRINCÍPIO ATIVO:0,9%_ SOLUÇÃO INJETÁVEL, APLICAÇÃO:SISTEMA FECHADO	BOLSA - 100ML	11/08/2025	Pregão	015717020001...	HALEX ISTAR INDUSTRIA FARMACEUTICA SA
36937	268236	CLORETO DE SÓDIO, PRINCÍPIO ATIVO:0,9%_ SOLUÇÃO INJETÁVEL, APLICAÇÃO:SISTEMA FECHADO	BOLSA - 100ML	23/09/2025	Pregão	015717020001...	HALEX ISTAR INDUSTRIA FARMACEUTICA SA
35317	268236	CLORETO DE SÓDIO, PRINCÍPIO ATIVO:0,9%_ SOLUÇÃO INJETÁVEL, APLICAÇÃO:SISTEMA FECHADO	FRASCO - 100ML	28/02/2025	Pregão	066283330001...	FARMACE - INDUSTRIA QUIM FARMACEUTICA CEARENSE
33685	268236	CLORETO DE SÓDIO, PRINCÍPIO ATIVO:0,9%_ SOLUÇÃO INJETÁVEL, APLICAÇÃO:SISTEMA FECHADO	FRASCO - 100ML	03/02/2025	Pregão	493242210001...	FRESENIUS KABI BRASIL LTD
32736	268236	CLORETO DE SÓDIO, PRINCÍPIO ATIVO:0,9%_ SOLUÇÃO INJETÁVEL, APLICAÇÃO:SISTEMA FECHADO	FRASCO - 100ML	18/03/2025	Pregão	017847920001...	EQUIPLEX INDUSTRIA FARM. LTDA -
38076	268236	CLORETO DE SÓDIO, PRINCÍPIO ATIVO:0,9%_ SOLUÇÃO INJETÁVEL, APLICAÇÃO:SISTEMA FECHADO	FRASCO - 100ML	09/04/2025	Pregão	-	-
33106	268236	CLORETO DE SÓDIO, PRINCÍPIO ATIVO:0,9%_ SOLUÇÃO INJETÁVEL, APLICAÇÃO:SISTEMA FECHADO	FRASCO - 100ML	29/01/2025	Registro de Preços	066283330001...	FARMACE - INDUSTRIA QUIM FARMACEUTICA CEARENSE
32127	268236	CLORETO DE SÓDIO, PRINCÍPIO ATIVO:0,9%_ SOLUÇÃO INJETÁVEL, APLICAÇÃO:SISTEMA FECHADO	FRASCO - 100ML	24/01/2025	Pregão	-	-
36737	268236	CLORETO DE SÓDIO, PRINCÍPIO ATIVO:0,9%_ SOLUÇÃO INJETÁVEL, APLICAÇÃO:SISTEMA FECHADO	FRASCO - 100ML	20/05/2025	Pregão	066283330001...	FARMACE - INDUSTRIA QUIM FARMACEUTICA CEARENSE
32767	268236	CLORETO DE SÓDIO, PRINCÍPIO ATIVO:0,9%_ SOLUÇÃO INJETÁVEL, APLICAÇÃO:SISTEMA FECHADO	BOLSA - 100ML	16/01/2025	Pregão	559720870001...	JP INDUSTRIA FARMACEUTIC
35588	268236	CLORETO DE SÓDIO, PRINCÍPIO ATIVO:0,9%_ SOLUÇÃO INJETÁVEL, APLICAÇÃO:SISTEMA FECHADO	BOLSA - 100ML	04/09/2025	Registro de Preços	559720870001...	JP INDUSTRIA FARMACEUTIC
33832	268236	CLORETO DE SÓDIO, PRINCÍPIO ATIVO:0,9%_ SOLUÇÃO INJETÁVEL, APLICAÇÃO:SISTEMA FECHADO	FRASCO - 100ML	28/01/2025	Pregão	586358300001...	FARMARIN INDUSTRIA E COM LTDA
36824	268236	CLORETO DE SÓDIO, PRINCÍPIO ATIVO:0,9%_ SOLUÇÃO INJETÁVEL. APLICACÃO:SISTEMA FECHADO	FRASCO - 100ML	01/10/2025	Pregão	066283330001...	FARMACE INDÚSTRIA QUÍMI FARMACÊUTICA CEARENSE
				21/07/2025	Registro de Preços	-	-

Baixar dados

Ministério da Saúde - Painel de Preços da Saúde

Informações Exportar Relatório

Filtros Obrigatórios

Código Material | Descrição Catmat | Unidade Fornecimento

Mais Filtros

Código Compra | Mês Homologação | Ano Homologação | Descrição Complementar | Descrição Apresentação | UF | Municipio

CNPJ Comprador | Nome Fornecedor | Modalidade Compra | Esfera | Forma da Compra | Data Homologação | Data Inserção

Código CATMAT: 268236 X **Unidade Fornecimento:** FRASCO - 250ML, BOLSA - 250ML X **Ano Homologação:** 2025, 2026 X

Limpar filtros

Atualização do painel em **26/01/2026** às **11:00:47**.

Preço Minímo	Preço Máximo
R$1,72	R$14,00

Média de Preço

R$4,31

Mediana Preço

R$3,62

Total de Compra Registradas

38

Valor total das Compras Registradas

R$7.418.261,25

Total de Itens

45

TABELA GRÁFICOS

Detalhamento de Compras

Código Compra	Código CATMAT	Descrição Catmat	Unidade Fornecimento	Data Homologação	Modalidade Compra	CNPJ Fabricante	Fabricante
Totais							
36022	268236	CLORETO DE SÓDIO, PRINCÍPIO ATIVO:0,9%_ SOLUÇÃO INJETÁVEL, APLICAÇÃO:SISTEMA FECHADO	FRASCO - 250ML	19/06/2025	Pregão	066283330001...	FARMACE - INDUSTRIA QUIM FARMACEUTICA CEARENSE
34781	268236	CLORETO DE SÓDIO, PRINCÍPIO ATIVO:0,9%_ SOLUÇÃO INJETÁVEL, APLICAÇÃO:SISTEMA FECHADO	FRASCO - 250ML	16/07/2025	Registro de Preços	493242210001...	FRESENIUS KABI BRASIL LTD
34998	268236	CLORETO DE SÓDIO, PRINCÍPIO ATIVO:0,9%_ SOLUÇÃO INJETÁVEL, APLICAÇÃO:SISTEMA FECHADO	BOLSA - 250ML	11/08/2025	Pregão	015717020001...	HALEX ISTAR INDUSTRIA FARMACEUTICA SA
32739	268236	CLORETO DE SÓDIO, PRINCÍPIO ATIVO:0,9%_ SOLUÇÃO INJETÁVEL, APLICAÇÃO:SISTEMA FECHADO	BOLSA - 250ML	18/03/2025	Pregão	015717020001...	HALEX ISTAR INDUSTRIA FARMACEUTICA SA
33685	268236	CLORETO DE SÓDIO, PRINCÍPIO ATIVO:0,9%_ SOLUÇÃO INJETÁVEL, APLICAÇÃO:SISTEMA FECHADO	FRASCO - 250ML	03/02/2025	Pregão	493242210001...	FRESENIUS KABI BRASIL LTD
33970	268236	CLORETO DE SÓDIO, PRINCÍPIO ATIVO:0,9%_ SOLUÇÃO INJETÁVEL, APLICAÇÃO:SISTEMA FECHADO	FRASCO - 250ML	27/02/2025	Pregão	017847920001...	EQUIPLEX INDUSTRIA FARM. LTDA -
36824	268236	CLORETO DE SÓDIO, PRINCÍPIO ATIVO:0,9%_ SOLUÇÃO INJETÁVEL, APLICAÇÃO:SISTEMA FECHADO	FRASCO - 250ML	01/10/2025	Pregão	066283330001...	FARMACE INDÚSTRIA QUÍMI FARMACÊUTICA CEARENSE
33106	268236	CLORETO DE SÓDIO, PRINCÍPIO ATIVO:0,9%_ SOLUÇÃO INJETÁVEL, APLICAÇÃO:SISTEMA FECHADO	FRASCO - 250ML	29/01/2025	Registro de Preços	493242210001...	FRESENIUS KABI BRASIL LTD
35317	268236	CLORETO DE SÓDIO, PRINCÍPIO ATIVO:0,9%_ SOLUÇÃO INJETÁVEL, APLICAÇÃO:SISTEMA FECHADO	FRASCO - 250ML	28/02/2025	Pregão	493242210001...	FRESENIUS KABI BRASIL LTD
32767	268236	CLORETO DE SÓDIO, PRINCÍPIO ATIVO:0,9%_ SOLUÇÃO INJETÁVEL, APLICAÇÃO:SISTEMA FECHADO	BOLSA - 250ML	16/01/2025	Pregão	559720870001...	JP INDUSTRIA FARMACEUTIC
33832	268236	CLORETO DE SÓDIO, PRINCÍPIO ATIVO:0,9%_ SOLUÇÃO INJETÁVEL, APLICAÇÃO:SISTEMA FECHADO	BOLSA - 250ML	28/01/2025	Pregão	586358300001...	FARMARIN INDUSTRIA E COM LTDA
36134	268236	CLORETO DE SÓDIO, PRINCÍPIO ATIVO:0,9%_ SOLUÇÃO INJETÁVEL, APLICAÇÃO:SISTEMA FECHADO	FRASCO - 250ML	13/08/2025	Pregão	-	-
36134	268236	CLORETO DE SÓDIO, PRINCÍPIO ATIVO:0,9%_ SOLUÇÃO INJETÁVEL, APLICAÇÃO:SISTEMA FECHADO	FRASCO - 250ML	13/08/2025	Pregão	-	-
35588	268236	CLORETO DE SÓDIO, PRINCÍPIO ATIVO:0,9%_ SOLUÇÃO INJETÁVEL, APLICAÇÃO:SISTEMA FECHADO	FRASCO - 250ML	04/09/2025	Registro de Preços	493242210001...	FRESENIUS KABI BRASIL LTD
33904	268236	CLORETO DE SÓDIO, PRINCÍPIO ATIVO:0,9%_ SOLUÇÃO INJETÁVEL, APLICAÇÃO:SISTEMA FECHADO	BOLSA - 250ML	25/02/2025	Pregão	559720870001...	JP INDUSTRIA FARMACEUTIC
34207	268236	CLORETO DE SÓDIO, PRINCÍPIO ATIVO:0,9%_ SOLUÇÃO INJETÁVEL, APLICAÇÃO:SISTEMA FECHADO	FRASCO - 250ML	25/03/2025	Pregão	066283330001...	FARMACE - INDUSTRIA QUIM FARMACEUTICA CEARENSE

Baixar dados

Ministério da Saúde - Painel de Preços da Saúde

Informações | Exportar Relatório

Filtros Obrigatórios

Código Material | Descrição Catmat | Unidade Fornecimento

Mais Filtros

Código Compra | Mês Homologação | Ano Homologação | Descrição Complementar | Descrição Apresentação | UF | Municipio

CNPJ Comprador | Nome Fornecedor | Modalidade Compra | Esfera | Forma da Compra | Data Homologação | Data Inserção

Código CATMAT: 268236 X **Unidade Fornecimento:** FRASCO - 500ML, BOLSA - 500ML X **Ano Homologação:** 2025, 2026 X

Limpar filtros

Atualização do painel em **26/01/2026** às **11:00:47**.

Preço Minímo	Preço Máximo
R$1,27	R$17,60

Média de Preço

R$5,57

Mediana Preço

R$4,63

Total de Compra Registradas

35

Valor total das Compras Registradas

R$16.312.401,69

Total de Itens

40

TABELA GRÁFICOS

Detalhamento de Compras

Código Compra	Código CATMAT	Descrição Catmat	Unidade Fornecimento	Data Homologação	Modalidade Compra	CNPJ Fabricante	Fabricante
Totais							
37992	268236	CLORETO DE SÓDIO, PRINCÍPIO ATIVO:0,9%_ SOLUÇÃO INJETÁVEL, APLICAÇÃO:SISTEMA FECHADO	FRASCO - 500ML	23/12/2025	Pregão	493242210001...	FRESENIUS KABI BRASIL LTD
36508	268236	CLORETO DE SÓDIO, PRINCÍPIO ATIVO:0,9%_ SOLUÇÃO INJETÁVEL, APLICAÇÃO:SISTEMA FECHADO	FRASCO - 500ML	18/09/2025	Pregão	316732540001...	LABORATORIOS B. BRAUN S.
34781	268236	CLORETO DE SÓDIO, PRINCÍPIO ATIVO:0,9%_ SOLUÇÃO INJETÁVEL, APLICAÇÃO:SISTEMA FECHADO	FRASCO - 500ML	16/07/2025	Registro de Preços	493242210001...	FRESENIUS KABI BRASIL LTD
34998	268236	CLORETO DE SÓDIO, PRINCÍPIO ATIVO:0,9%_ SOLUÇÃO INJETÁVEL, APLICAÇÃO:SISTEMA FECHADO	BOLSA - 500ML	11/08/2025	Pregão	015717020001...	HALEX ISTAR INDUSTRIA FARMACEUTICA SA
32740	268236	CLORETO DE SÓDIO, PRINCÍPIO ATIVO:0,9%_ SOLUÇÃO INJETÁVEL, APLICAÇÃO:SISTEMA FECHADO	FRASCO - 500ML	18/03/2025	Pregão	586358300001...	FARMARIN INDUSTRIA E CO LTDA
33685	268236	CLORETO DE SÓDIO, PRINCÍPIO ATIVO:0,9%_ SOLUÇÃO INJETÁVEL, APLICAÇÃO:SISTEMA FECHADO	BOLSA - 500ML	03/02/2025	Pregão	559720870001...	JP INDUSTRIA FARMACEUTI
36824	268236	CLORETO DE SÓDIO, PRINCÍPIO ATIVO:0,9%_ SOLUÇÃO INJETÁVEL, APLICAÇÃO:SISTEMA FECHADO	FRASCO - 500ML	01/10/2025	Pregão	066283330001...	FARMACE INDÚSTRIA QUÍMI FARMACÊUTICA CEARENSE
35317	268236	CLORETO DE SÓDIO, PRINCÍPIO ATIVO:0,9%_ SOLUÇÃO INJETÁVEL, APLICAÇÃO:SISTEMA FECHADO	FRASCO - 500ML	28/02/2025	Pregão	-	-
34545	268236	CLORETO DE SÓDIO, PRINCÍPIO ATIVO:0,9%_ SOLUÇÃO INJETÁVEL, APLICAÇÃO:SISTEMA FECHADO	BOLSA - 500ML	10/03/2025	Pregão	559720870001...	JP INDUSTRIA FARMACEUTI
36134	268236	CLORETO DE SÓDIO, PRINCÍPIO ATIVO:0,9%_ SOLUÇÃO INJETÁVEL, APLICAÇÃO:SISTEMA FECHADO	FRASCO - 500ML	13/08/2025	Pregão	-	-
33832	268236	CLORETO DE SÓDIO, PRINCÍPIO ATIVO:0,9%_ SOLUÇÃO INJETÁVEL, APLICAÇÃO:SISTEMA FECHADO	FRASCO - 500ML	28/01/2025	Pregão	586358300001...	FARMARIN INDUSTRIA E CO LTDA
35588	268236	CLORETO DE SÓDIO, PRINCÍPIO ATIVO:0,9%_ SOLUÇÃO INJETÁVEL, APLICAÇÃO:SISTEMA FECHADO	BOLSA - 500ML	04/09/2025	Registro de Preços	559720870001...	JP INDUSTRIA FARMACEUTI
37853	268236	CLORETO DE SÓDIO, PRINCÍPIO ATIVO:0,9%_ SOLUÇÃO INJETÁVEL, APLICAÇÃO:SISTEMA FECHADO	FRASCO - 500ML	06/08/2025	Pregão	493242210001...	FRESENIUS KABI BRASIL LTD
34543	268236	CLORETO DE SÓDIO, PRINCÍPIO ATIVO:0,9%_ SOLUÇÃO INJETÁVEL, APLICAÇÃO:SISTEMA FECHADO	FRASCO - 500ML	23/05/2025	Registro de Preços	-	-
35398	268236	CLORETO DE SÓDIO, PRINCÍPIO ATIVO:0,9%_ SOLUÇÃO INJETÁVEL, APLICAÇÃO:SISTEMA FECHADO	FRASCO - 500ML	22/01/2025	Registro de Preços	493242210001...	FRESENIUS KABI BRASIL LTD
36824	268236	CLORETO DE SÓDIO, PRINCÍPIO ATIVO:0,9%_ SOLUÇÃO INJETÁVEL, APLICAÇÃO:SISTEMA FECHADO	FRASCO - 500ML	01/10/2025	Pregão	066283330001...	FARMACE INDÚSTRIA QUÍMI FARMACÊUTICA CEARENSE
32507	268236	CLORETO DE SÓDIO, PRINCÍPIO ATIVO:0,9%_ SOLUÇÃO INJETÁVEL, APLICAÇÃO:SISTEMA FECHADO	BOLSA - 500ML	30/01/2025	Pregão	559720870001...	JP INDUSTRIA FARMACEUTI
							FARMACEUTICA CEARENSE

Baixar dados

Ministério da Saúde - Painel de Preços da Saúde

Informações | Exportar Relatório

Filtros Obrigatórios

Código Material | Descrição Catmat | Unidade Fornecimento

Mais Filtros

Código Compra | Mês Homologação | Ano Homologação | Descrição Complementar | Descrição Apresentação | UF | Municipio

CNPJ Comprador | Nome Fornecedor | Modalidade Compra | Esfera | Forma da Compra | Data Homologação | Data Inserção

Código CATMAT: 366913 X **Unidade Fornecimento:** FRASCO - 250ML, BOLSA - 250ML X **Ano Homologação:** 2025, 2026 X

Limpar filtros

Atualização do painel em **26/01/2026** às **11:00:47**.

Preço Minímo	Preço Máximo
R$3,76	R$5,09

Média de Preço

R$4,41

600

Mediana Preço

R$4,45

Total de Compra Registradas

8

Valor total das Compras Registradas

R$37.500,60

Total de Itens

8

TABELA GRÁFICOS

Detalhamento de Compras

Código Compra	Código CATMAT	Descrição Catmat	Unidade Fornecimento	Data Homologação	Modalidade Compra	CNPJ Fabricante	Fabricante
Totais							
36824	366913	GLICOSE, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADA AO CLORETO DE SÓDIO, CONCENTRAÇAO:5% + 0,9%, FORMA FARMACEUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERISTICA	BOLSA - 250ML	01/10/2025	Pregão	559720870001...	JP INDUSTRIA FARMACEUTI
32767	366913	GLICOSE, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADA AO CLORETO DE SÓDIO, CONCENTRAÇAO:5% + 0,9%, FORMA FARMACEUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERISTICA	BOLSA - 250ML	16/01/2025	Pregão	559720870001...	JP INDUSTRIA FARMACEUTI
33586	366913	GLICOSE, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADA AO CLORETO DE SÓDIO, CONCENTRAÇAO:5% + 0,9%, FORMA FARMACEUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERISTICA	BOLSA - 250ML	18/02/2025	Pregão	559720870001...	JP INDUSTRIA FARMACEUTI
36754	366913	GLICOSE, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADA AO CLORETO DE SÓDIO, CONCENTRAÇAO:5% + 0,9%, FORMA FARMACEUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERISTICA	FRASCO - 250ML	28/03/2025	Pregão	017847920001...	EQUIPLEX INDUSTRIA FARM. LTDA -
35317	366913	GLICOSE, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADA AO CLORETO DE SÓDIO, CONCENTRAÇAO:5% + 0,9%, FORMA FARMACEUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERISTICA	FRASCO - 250ML	28/02/2025	Pregão	493242210001...	FRESENIUS KABI BRASIL LTD
33617	366913	GLICOSE, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADA AO CLORETO DE SÓDIO, CONCENTRAÇAO:5% + 0,9%, FORMA FARMACEUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERISTICA	BOLSA - 250ML	18/02/2025	Pregão	559720870001...	JP INDUSTRIA FARMACEUTI
37683	366913	GLICOSE, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADA AO CLORETO DE SÓDIO, CONCENTRAÇAO:5% + 0,9%, FORMA FARMACEUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERISTICA	BOLSA - 250ML	21/10/2025	Pregão	559720870001...	JP INDUSTRIA FARMACEUTI
34711	366913	GLICOSE, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADA AO CLORETO DE SÓDIO, CONCENTRAÇAO:5% + 0,9%, FORMA FARMACEUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERISTICA	BOLSA - 250ML	06/05/2025	Pregão	-	-

Baixar dados

Ministério da Saúde - Painel de Preços da Saúde

Informações | Exportar Relatório

Filtros Obrigatórios

Código Material | Descrição Catmat | Unidade Fornecimento

Mais Filtros

Código Compra | Mês Homologação | Ano Homologação | Descrição Complementar | Descrição Apresentação | UF | Municipio

CNPJ Comprador | Nome Fornecedor | Modalidade Compra | Esfera | Forma da Compra | Data Homologação | Data Inserção

Código CATMAT: 366913 X **Unidade Fornecimento:** FRASCO - 500ML, BOLSA - 500ML X **Ano Homologação:** 2025, 2026 X

Limpar filtros

Atualização do painel em **26/01/2026** às **11:00:47**.

Preço Minímo	Preço Máximo
R$0,44	R$16,00

603

Média de Preço

R$6,01

Mediana Preço

R$5,46

Total de Compra Registradas

25

Valor total das Compras Registradas

R$400.948,76

Total de Itens

26

TABELA GRÁFICOS

Detalhamento de Compras

Código Compra	Código CATMAT	Descrição Catmat	Unidade Fornecimento	Data Homologação	Modalidade Compra	CNPJ Fabricante	Fabricante
Totais							
37996	366913	GLICOSE, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADA AO CLORETO DE SÓDIO, CONCENTRAÇAO:5% + 0,9%, FORMA FARMACEUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERISTICA	FRASCO - 500ML	23/12/2025	Pregão	493242210001...	FRESENIUS KABI BRASIL LTD
34998	366913	GLICOSE, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADA AO CLORETO DE SÓDIO, CONCENTRAÇAO:5% + 0,9%, FORMA FARMACEUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERISTICA	BOLSA - 500ML	11/08/2025	Pregão	559720870001...	JP INDUSTRIA FARMACEUTIC
37272	366913	GLICOSE, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADA AO CLORETO DE SÓDIO, CONCENTRAÇAO:5% + 0,9%, FORMA FARMACEUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERISTICA	BOLSA - 500ML	16/07/2025	Pregão	559720870001...	JP INDUSTRIA FARMACEUTIC
34781	366913	GLICOSE, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADA AO CLORETO DE SÓDIO, CONCENTRAÇAO:5% + 0,9%, FORMA FARMACEUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERISTICA	BOLSA - 500ML	16/07/2025	Registro de Preços	559720870001...	JP INDUSTRIA FARMACEUTIC
36754	366913	GLICOSE, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADA AO CLORETO DE SÓDIO, CONCENTRAÇAO:5% + 0,9%, FORMA FARMACEUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERISTICA	FRASCO - 500ML	28/03/2025	Pregão	493242210001...	FRESENIUS KABI BRASIL LTD
35317	366913	GLICOSE, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADA AO CLORETO DE SÓDIO, CONCENTRAÇAO:5% + 0,9%, FORMA FARMACEUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERISTICA	FRASCO - 500ML	28/02/2025	Pregão	493242210001...	FRESENIUS KABI BRASIL LTD
36824	366913	GLICOSE, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADA AO CLORETO DE SÓDIO, CONCENTRAÇAO:5% + 0,9%, FORMA FARMACEUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERISTICA	FRASCO - 500ML	01/10/2025	Pregão	316732540001...	LABORATORIOS B. BRAUN S.
32507	366913	GLICOSE, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADA AO CLORETO DE SÓDIO, CONCENTRAÇAO:5% + 0,9%, FORMA FARMACEUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERISTICA	FRASCO - 500ML	30/01/2025	Pregão	316732540001...	LABORATORIOS B BRAUN SA
32767	366913	GLICOSE, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADA AO CLORETO DE SÓDIO, CONCENTRAÇAO:5% + 0,9%, FORMA FARMACEUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERISTICA	BOLSA - 500ML	16/01/2025	Pregão	559720870001...	JP INDUSTRIA FARMACEUTIC
34113	366913	GLICOSE, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADA AO CLORETO DE SÓDIO, CONCENTRAÇAO:5% + 0,9%, FORMA FARMACEUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERISTICA	BOLSA - 500ML	30/05/2025	Registro de Preços	015717020001...	HALEX ISTAR INDUSTRIA FARMACEUTICA SA
36475	366913	GLICOSE, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADA AO CLORETO DE SÓDIO, CONCENTRAÇAO:5% + 0,9%, FORMA FARMACEUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERISTICA	FRASCO - 500ML	25/03/2025	Pregão	017847920001...	EQUIPLEX INDUSTRIA FARM. LTDA -
35664	366913	GLICOSE, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADA AO CLORETO DE SÓDIO, CONCENTRAÇAO:5% + 0,9%, FORMA FARMACEUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERISTICA	FRASCO - 500ML	20/06/2025	Pregão	493242210001...	FRESENIUS KABI BRASIL LTD

Baixar dados

Ministério da Saúde - Painel de Preços da Saúde

Informações | Exportar Relatório

Filtros Obrigatórios

Código Material | Descrição Catmat | Unidade Fornecimento

Mais Filtros

Código Compra | Mês Homologação | Ano Homologação | Descrição Complementar | Descrição Apresentação | UF | Municipio

CNPJ Comprador | Nome Fornecedor | Modalidade Compra | Esfera | Forma da Compra | Data Homologação | Data Inserção

Código CATMAT: 303292 X **Unidade Fornecimento:** FRASCO - 500ML, BOLSA - 500ML X **Ano Homologação:** 2025, 2026 X

Limpar filtros

Atualização do painel em **26/01/2026** às **11:00:47**.

Preço Minímo	Preço Máximo
R$0,33	R$24,40

Média de Preço

R$6,71

Mediana Preço

R$5,95

Total de Compra Registradas

41

Valor total das Compras Registradas

R$5.713.910,82

Total de Itens

42

TABELA GRÁFICOS

Detalhamento de Compras

Código Compra	Código CATMAT	Descrição Catmat	Unidade Fornecimento	Data Homologação	Modalidade Compra	CNPJ Fabricante	Fabricante
Totais							
33220	303292	RINGER, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADO COM LACTATO DE SÓDIO, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:SISTEMA FECHADO	FRASCO - 500ML	01/04/2025	Pregão	316732540001...	LABORATORIOS B BRAUN SA DE RECONDICIONAMENTO)
35025	303292	RINGER, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADO COM LACTATO DE SÓDIO, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:SISTEMA FECHADO	FRASCO - 500ML	21/07/2025	Pregão	316732540001...	LABORATORIOS B. BRAUN S.
37800	303292	RINGER, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADO COM LACTATO DE SÓDIO, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:SISTEMA FECHADO	BOLSA - 500ML	26/11/2025	Pregão	559720870001...	JP INDUSTRIA FARMACEUTI
36937	303292	RINGER, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADO COM LACTATO DE SÓDIO, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:SISTEMA FECHADO	BOLSA - 500ML	23/09/2025	Pregão	559720870001...	JP INDUSTRIA FARMACEUTI
35317	303292	RINGER, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADO COM LACTATO DE SÓDIO, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:SISTEMA FECHADO	BOLSA - 500ML	28/02/2025	Pregão	015717020001...	HALEX ISTAR INDUSTRIA FARMACEUTICA SA
36752	303292	RINGER, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADO COM LACTATO DE SÓDIO, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:SISTEMA FECHADO	BOLSA - 500ML	16/06/2025	Registro de Preços	-	-
34998	303292	RINGER, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADO COM LACTATO DE SÓDIO, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:SISTEMA FECHADO	BOLSA - 500ML	11/08/2025	Pregão	015717020001...	HALEX ISTAR INDUSTRIA FARMACEUTICA SA
35588	303292	RINGER, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADO COM LACTATO DE SÓDIO, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:SISTEMA FECHADO	BOLSA - 500ML	04/09/2025	Registro de Preços	015717020001...	HALEX ISTAR INDUSTRIA FARMACEUTICA SA
34641	303292	RINGER, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADO COM LACTATO DE SÓDIO, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:SISTEMA FECHADO	BOLSA - 500ML	10/03/2025	Pregão	015717020001...	HALEX ISTAR INDUSTRIA FARMACEUTICA SA
36824	303292	RINGER, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADO COM LACTATO DE SÓDIO, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:SISTEMA FECHADO	BOLSA - 500ML	01/10/2025	Pregão	559720870001...	JP INDUSTRIA FARMACEUTI
36134	303292	RINGER, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADO COM LACTATO DE SÓDIO, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:SISTEMA FECHADO	FRASCO - 500ML	13/08/2025	Pregão	-	-
34203	303292	RINGER, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADO COM LACTATO DE SÓDIO, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:SISTEMA FECHADO	BOLSA - 500ML	07/04/2025	Pregão	611900960001...	EUROFARMA LABORATORIO

Baixar dados

Ministério da Saúde - Painel de Preços da Saúde

Informações | Exportar Relatório

Filtros Obrigatórios

Código Material | Descrição Catmat | Unidade Fornecimento

Mais Filtros

Código Compra | Mês Homologação | Ano Homologação | Descrição Complementar | Descrição Apresentação | UF | Municipio

CNPJ Comprador | Nome Fornecedor | Modalidade Compra | Esfera | Forma da Compra | Data Homologação | Data Inserção

Código CATMAT: 454401 X **Ano Homologação:** 2025, 2026 X

Limpar filtros

Atualização do painel em **26/01/2026** às **11:00:47**.

Preço Minímo	Preço Máximo
R$0,89	R$0,89

Média de Preço

R$0,89

Mediana Preço

R$0,89

Total de Compra Registradas

1

Valor total das Compras Registradas

R$213,60

Total de Itens

1

TABELA GRÁFICOS

Detalhamento de Compras

Código Compra	Código CATMAT	Descrição Catmat	Unidade Fornecimento	Data Homologação	
Totais					
37827	454401	SISTEMA FECHADO ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, APLICAÇÃO:P/ TRAQUEOSTOMIA, TAMANHO:6 FR, TIPO SONDA:SONDA GRADUADA E PROTEGIDA, CONECTOR:CONECTORES	UNIDADE -	2	09/2025

Baixar dados

Ministério da Saúde - Painel de Preços da Saúde

Informações | Exportar Relatório

Filtros Obrigatórios

Código Material | Descrição Catmat | Unidade Fornecimento

Mais Filtros

Código Compra | Mês Homologação | Ano Homologação | Descrição Complementar | Descrição Apresentação | UF | Municipio

CNPJ Comprador | Nome Fornecedor | Modalidade Compra | Esfera | Forma da Compra | Data Homologação | Data Inserção

Código CATMAT: 454408 X **Ano Homologação:** 2025, 2026 X

Limpar filtros

Atualização do painel em **26/01/2026** às **11:00:47**.

Preço Minímo	Preço Máximo
R$0,53	R$0,89

Média de Preço

R$0,71

Mediana Preço

R$0,71

Total de Compra Registradas

2

Valor total das Compras Registradas

R$1.273,60

Total de Itens

2

TABELA GRÁFICOS

Detalhamento de Compras

Código Compra	Código CATMAT	Descrição Catmat	Unidade Fornecimento	Data Homologação
Totais				
37714	454408	SISTEMA FECHADO ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, APLICAÇÃO:P/ TRAQUEOSTOMIA, TAMANHO:8 FR, TIPO SONDA:SONDA GRADUADA E PROTEGIDA, CONECTOR:CONECTORES	UNIDADE -	2 '07/2025
37827	454408	SISTEMA FECHADO ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, APLICAÇÃO:P/ TRAQUEOSTOMIA, TAMANHO:8 FR, TIPO SONDA:SONDA GRADUADA E PROTEGIDA, CONECTOR:CONECTORES	UNIDADE -	2 09/2025

Baixar dados

Ministério da Saúde - Painel de Preços da Saúde

Informações | Exportar Relatório

Filtros Obrigatórios

Código Material | Descrição Catmat | Unidade Fornecimento

Mais Filtros

Código Compra | Mês Homologação | Ano Homologação | Descrição Complementar | Descrição Apresentação | UF | Municipio

CNPJ Comprador | Nome Fornecedor | Modalidade Compra | Esfera | Forma da Compra | Data Homologação | Data Inserção

Ano Homologação: 2025, 2026 X

Limpar filtros

Atualização do painel em **26/01/2026** às **11:00:47**.

Selecione ao menos um filtro obrigatório

Selecione ao menos um filtro obrigatório

Selecione ao menos um filtro obrigatório

Selecione ao menos um filtro obrigatório

Selecione ao menos um filtro obrigatório

Selecione ao menos um de cada filtro obrigatório

Selecione ao menos um de cada filtro obrigatório

TABELA GRÁFICOS

Detalhamento de Compras

Código Compra	Código CATMAT	Descrição Catmat	Unidade Fornecimento	Data Homologação
Totais				
35103	616018		UNIDADE -	1 03/2025
35501	356051	ÁCIDO ZOLEDRÔNICO, CONCENTRAÇÃO:50 MCG/ML, FORMA FARMACEUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL	BOLSA - 100ML	C '01/2025
36588	432908	DAPAGLIFLOZINA, CONCENTRAÇÃO:10 MG	COMPRIMIDO -	2 05/2025
36178	432908	DAPAGLIFLOZINA, CONCENTRAÇÃO:10 MG	COMPRIMIDO -	0 06/2025
36473	432908	DAPAGLIFLOZINA, CONCENTRAÇÃO:10 MG	COMPRIMIDO -	0 09/2025
37800	448702	ETANERCEPTE, CONCENTRAÇAO:50 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SERINGA PREENCHIDA	SERINGA - 1ML	/11/2025
35503	440269	PEMBROLIZUMABE, CONCENTRAÇÃO:25 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO-AMPOLA -	C '01/2025
37019	440269	PEMBROLIZUMABE, CONCENTRAÇÃO:25 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO-AMPOLA -	'10/2025
36543	291549	ATORVASTATINA CÁLCICA, DOSAGEM:80 MG	COMPRIMIDO -	2 09/2025
34662	436345	NINTEDANIBE, COMPOSIÇÃO:SAL ESILATO, CONCENTRAÇÃO:150 MG	CÁPSULA -	2 06/2025
33927	387340	FORMOTEROL FUMARATO, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADO COM BUDESONIDA, CONCENTRAÇÃO:12 MCG + 400MCG/DOSE, FORMA FARMACÊUTICA:CÁPSULA PÓ INALANTE,	CÁPSULA -	05/2025
36653	427613	BELIMUMABE, CONCENTRAÇÃO :120 MG, FORMA FARMACÊUTICA:PÓ LIÓFILO P/ INJETÁVEL	FRASCO-AMPOLA -	1 02/2025
33029	465666	INOTERSENA, COMPOSIÇÃO:NONADECASSÓDICA, CONCENTRAÇÃO:200 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICAS	SERINGA - 1,5ML	1 04/2025
36502	452740	OMALIZUMABE, CONCENTRAÇÃO:150 MG, FORMA FARMACÊUTICA:INJETÁVEL	SERINGA - 1ML	1 '10/2025
36466	466650	DUPILUMABE, CONCENTRAÇÃO:175 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL, ADICIONAL:SERINGA PREENCHIDA	SERINGA - 1,14ML	2 09/2025
32817	482292	TRASTUZUMABE, COMPOSIÇÃO:DERUXTECANA, CONCENTRAÇÃO:100 MG, FORMA FARMACÊUTICA:PÓ LIOFILO INJETÁVEL	FRASCO-AMPOLA -	1 02/2025
37800	384467	NEPAFENACO, CONCENTRAÇÃO:1 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:SUSPENSÃO OFTÁLMICA	FRASCO - 5ML	/11/2025
		FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL		

Baixar dados

Ministério da Saúde - Painel de Preços da Saúde

Informações | Exportar Relatório

Filtros Obrigatórios

Código Material | Descrição Catmat | Unidade Fornecimento

Mais Filtros

Código Compra | Mês Homologação | Ano Homologação | Descrição Complementar | Descrição Apresentação | UF | Municipio

CNPJ Comprador | Nome Fornecedor | Modalidade Compra | Esfera | Forma da Compra | Data Homologação | Data Inserção

Código CATMAT: 436018 X **Ano Homologação:** 2025, 2026 X

Limpar filtros

Atualização do painel em **26/01/2026** às **11:00:47**.

Preço Minímo	Preço Máximo
R$1,86	R$4,34

Média de Preço

R$2,96

Mediana Preço

R$2,82

Total de Compra Registradas

4

Valor total das Compras Registradas

R$6.104,12

Total de Itens

4

TABELA GRÁFICOS

Detalhamento de Compras

Código Compra	Código CATMAT	Descrição Catmat	Unidade Fornecimento		Data Homologação
Totais					
37661	436018	SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO:FOLEY, MATERIAL:BORRACHA, CALIBRE:20 FRENCH, VIAS:3 VIAS, CONECTOR:CONECTORES PADRÃO, VOLUME:C/ BALÃO	UNIDADE -	1	05/2025
37878	436018	SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO:FOLEY, MATERIAL:BORRACHA, CALIBRE:20 FRENCH, VIAS:3 VIAS, CONECTOR:CONECTORES PADRÃO, VOLUME:C/ BALÃO	UNIDADE -	1	05/2025
37001	436018	SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO:FOLEY, MATERIAL:BORRACHA, CALIBRE:20 FRENCH, VIAS:3 VIAS, CONECTOR:CONECTORES PADRÃO, VOLUME:C/ BALÃO	UNIDADE -	2	03/2025
33325	436018	SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO:FOLEY, MATERIAL:BORRACHA, CALIBRE:20 FRENCH, VIAS:3 VIAS, CONECTOR:CONECTORES PADRÃO, VOLUME:C/ BALÃO	UNIDADE -	0	02/2025

Baixar dados

Ministério da Saúde - Painel de Preços da Saúde

Informações | Exportar Relatório

Filtros Obrigatórios

Código Material | Descrição Catmat | Unidade Fornecimento

Mais Filtros

Código Compra | Mês Homologação | Ano Homologação | Descrição Complementar | Descrição Apresentação | UF | Municipio

CNPJ Comprador | Nome Fornecedor | Modalidade Compra | Esfera | Forma da Compra | Data Homologação | Data Inserção

Código CATMAT: 436009 X **Ano Homologação:** 2025, 2026 X

Limpar filtros

Atualização do painel em **26/01/2026** às **11:00:47**.

Preço Minímo	Preço Máximo
R$2,25	R$3,59

Média de Preço

R$2,82

Mediana Preço

R$2,71

Total de Compra Registradas

4

Valor total das Compras Registradas

R$7.824,60

Total de Itens

4

TABELA GRÁFICOS

Detalhamento de Compras

Código Compra	Código CATMAT	Descrição Catmat	Unidade Fornecimento	Data Homologação
Totais				
33234	436009	SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO:FOLEY, MATERIAL:BORRACHA, CALIBRE:12 FRENCH, VIAS:2 VIAS, CONECTOR:CONECTORES PADRÃO, VOLUME:C/ BALÃO	UNIDADE -	2 '01/2025
36698	436009	SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO:FOLEY, MATERIAL:BORRACHA, CALIBRE:12 FRENCH, VIAS:2 VIAS, CONECTOR:CONECTORES PADRÃO, VOLUME:C/ BALÃO	UNIDADE -	2 '07/2025
33559	436009	SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO:FOLEY, MATERIAL:BORRACHA, CALIBRE:12 FRENCH, VIAS:2 VIAS, CONECTOR:CONECTORES PADRÃO, VOLUME:C/ BALÃO	UNIDADE -	2 04/2025
35156	436009	SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO:FOLEY, MATERIAL:BORRACHA, CALIBRE:12 FRENCH, VIAS:2 VIAS, CONECTOR:CONECTORES PADRÃO, VOLUME:C/ BALÃO	UNIDADE -	1 06/2025

Baixar dados

Ministério da Saúde - Painel de Preços da Saúde

Informações Exportar Relatório

Filtros Obrigatórios

Código Material | Descrição Catmat | Unidade Fornecimento

Mais Filtros

Código Compra | Mês Homologação | Ano Homologação | Descrição Complementar | Descrição Apresentação | UF | Municipio

CNPJ Comprador | Nome Fornecedor | Modalidade Compra | Esfera | Forma da Compra | Data Homologação | Data Inserção

Código CATMAT: 435995 X **Ano Homologação:** 2025, 2026 X

Limpar filtros

Atualização do painel em **26/01/2026** às **11:00:47**.

Preço Minímo	Preço Máximo
R$2,58	R$3,03

Média de Preço

R$2,79

Mediana Preço

R$2,74

Total de Compra Registradas

6

Valor total das Compras Registradas

R$2.129,10

Total de Itens

6

TABELA GRÁFICOS

Detalhamento de Compras

Código Compra	Código CATMAT	Descrição Catmat	Unidade Fornecimento	Data Homologação
Totais				
32349	435995	SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO:FOLEY, MATERIAL:SILICONE, CALIBRE:14 FRENCH, VIAS:2 VIAS, CONECTOR:CONECTORES PADRÃO, VOLUME:C/ BALÃO	UNIDADE -	0 02/2025
37001	435995	SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO:FOLEY, MATERIAL:SILICONE, CALIBRE:14 FRENCH, VIAS:2 VIAS, CONECTOR:CONECTORES PADRÃO, VOLUME:C/ BALÃO	UNIDADE -	2 03/2025
32863	435995	SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO:FOLEY, MATERIAL:SILICONE, CALIBRE:14 FRENCH, VIAS:2 VIAS, CONECTOR:CONECTORES PADRÃO, VOLUME:C/ BALÃO	UNIDADE -	2 03/2025
38007	435995	SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO:FOLEY, MATERIAL:SILICONE, CALIBRE:14 FRENCH, VIAS:2 VIAS, CONECTOR:CONECTORES PADRÃO, VOLUME:C/ BALÃO	UNIDADE -	('12/2025
37714	435995	SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO:FOLEY, MATERIAL:SILICONE, CALIBRE:14 FRENCH, VIAS:2 VIAS, CONECTOR:CONECTORES PADRÃO, VOLUME:C/ BALÃO	UNIDADE -	2 '07/2025
35475	435995	SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO:FOLEY, MATERIAL:SILICONE, CALIBRE:14 FRENCH, VIAS:2 VIAS, CONECTOR:CONECTORES PADRÃO, VOLUME:C/ BALÃO	UNIDADE -	2 06/2025

Baixar dados

Ministério da Saúde - Painel de Preços da Saúde

Informações | Exportar Relatório

Filtros Obrigatórios

Código Material | Descrição Catmat | Unidade Fornecimento

Mais Filtros

Código Compra | Mês Homologação | Ano Homologação | Descrição Complementar | Descrição Apresentação | UF | Municipio

CNPJ Comprador | Nome Fornecedor | Modalidade Compra | Esfera | Forma da Compra | Data Homologação | Data Inserção

Código CATMAT: 435999 X **Ano Homologação:** 2025, 2026 X

Limpar filtros

Atualização do painel em **26/01/2026** às **11:00:47**.

Preço Minímo	Preço Máximo
R$2,67	R$8,82

Média de Preço

R$4,55

Mediana Preço

R$3,79

Total de Compra Registradas

5

Valor total das Compras Registradas

R$6.529,28

Total de Itens

5

TABELA GRÁFICOS

Detalhamento de Compras

Código Compra	Código CATMAT	Descrição Catmat	Unidade Fornecimento	Data Homologação
Totais				
35396	435999	SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO:FOLEY, MATERIAL:SILICONE, CALIBRE:16 FRENCH, VIAS:2 VIAS, CONECTOR:CONECTORES PADRÃO, VOLUME:C/ BALÃO	UNIDADE -	1 07/2025
37001	435999	SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO:FOLEY, MATERIAL:SILICONE, CALIBRE:16 FRENCH, VIAS:2 VIAS, CONECTOR:CONECTORES PADRÃO, VOLUME:C/ BALÃO	UNIDADE -	2 03/2025
32863	435999	SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO:FOLEY, MATERIAL:SILICONE, CALIBRE:16 FRENCH, VIAS:2 VIAS, CONECTOR:CONECTORES PADRÃO, VOLUME:C/ BALÃO	UNIDADE -	2 03/2025
38007	435999	SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO:FOLEY, MATERIAL:SILICONE, CALIBRE:16 FRENCH, VIAS:2 VIAS, CONECTOR:CONECTORES PADRÃO, VOLUME:C/ BALÃO	UNIDADE -	0 12/2025
37156	435999	SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO:FOLEY, MATERIAL:SILICONE, CALIBRE:16 FRENCH, VIAS:2 VIAS, CONECTOR:CONECTORES PADRÃO, VOLUME:C/ BALÃO	UNIDADE -	1 02/2025

Baixar dados

Ministério da Saúde - Painel de Preços da Saúde

Informações | Exportar Relatório

Filtros Obrigatórios

Código Material | Descrição Catmat | Unidade Fornecimento

Mais Filtros

Código Compra | Mês Homologação | Ano Homologação | Descrição Complementar | Descrição Apresentação | UF | Municipio

CNPJ Comprador | Nome Fornecedor | Modalidade Compra | Esfera | Forma da Compra | Data Homologação | Data Inserção

Código CATMAT: 436003 X **Ano Homologação:** 2025, 2026 X

Limpar filtros

Atualização do painel em **26/01/2026** às **11:00:47**.

Preço Minímo	Preço Máximo
R$1,37	R$4,00

630

Média de Preço

R$2,57

Mediana Preço

R$2,68

Total de Compra Registradas

8

Valor total das Compras Registradas

R$136.423,12

Total de Itens

8

TABELA GRÁFICOS

Detalhamento de Compras

Código Compra	Código CATMAT	Descrição Catmat	Unidade Fornecimento		Data Homologação
Totais					
37661	436003	SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO:FOLEY, MATERIAL:BORRACHA, CALIBRE:18 FRENCH, VIAS:2 VIAS, CONECTOR:CONECTORES PADRÃO, VOLUME:C/ BALÃO	UNIDADE -	1	05/2025
36698	436003	SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO:FOLEY, MATERIAL:BORRACHA, CALIBRE:18 FRENCH, VIAS:2 VIAS, CONECTOR:CONECTORES PADRÃO, VOLUME:C/ BALÃO	UNIDADE -	2	'07/2025
33559	436003	SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO:FOLEY, MATERIAL:BORRACHA, CALIBRE:18 FRENCH, VIAS:2 VIAS, CONECTOR:CONECTORES PADRÃO, VOLUME:C/ BALÃO	UNIDADE -	2	04/2025
34809	436003	SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO:FOLEY, MATERIAL:BORRACHA, CALIBRE:18 FRENCH, VIAS:2 VIAS, CONECTOR:CONECTORES PADRÃO, VOLUME:C/ BALÃO	UNIDADE -	3	04/2025
32349	436003	SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO:FOLEY, MATERIAL:BORRACHA, CALIBRE:18 FRENCH, VIAS:2 VIAS, CONECTOR:CONECTORES PADRÃO, VOLUME:C/ BALÃO	UNIDADE -	0	02/2025
35156	436003	SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO:FOLEY, MATERIAL:BORRACHA, CALIBRE:18 FRENCH, VIAS:2 VIAS, CONECTOR:CONECTORES PADRÃO, VOLUME:C/ BALÃO	UNIDADE -	1	06/2025
35822	436003	SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO:FOLEY, MATERIAL:BORRACHA, CALIBRE:18 FRENCH, VIAS:2 VIAS, CONECTOR:CONECTORES PADRÃO, VOLUME:C/ BALÃO	UNIDADE -	1	08/2025
37156	436003	SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO:FOLEY, MATERIAL:BORRACHA, CALIBRE:18 FRENCH, VIAS:2 VIAS, CONECTOR:CONECTORES PADRÃO, VOLUME:C/ BALÃO	UNIDADE -	1	02/2025

Baixar dados

Ministério da Saúde - Painel de Preços da Saúde

Informações | Exportar Relatório

Filtros Obrigatórios

Código Material | Descrição Catmat | Unidade Fornecimento

Mais Filtros

Código Compra | Mês Homologação | Ano Homologação | Descrição Complementar | Descrição Apresentação | UF | Municipio

CNPJ Comprador | Nome Fornecedor | Modalidade Compra | Esfera | Forma da Compra | Data Homologação | Data Inserção

Código CATMAT: 436010 X **Ano Homologação:** 2025, 2026 X

Limpar filtros

Atualização do painel em **26/01/2026** às **11:00:47**.

Preço Minímo	Preço Máximo
R$1,96	R$3,59

Média de Preço

R$2,72

Mediana Preço

R$2,67

Total de Compra Registradas

4

Valor total das Compras Registradas

R$94.574,78

Total de Itens

4

TABELA GRÁFICOS

Detalhamento de Compras

Código Compra	Código CATMAT	Descrição Catmat	Unidade Fornecimento	Data Homologação
Totais				
37878	436010	SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO:FOLEY, MATERIAL:BORRACHA, CALIBRE:20 FRENCH, VIAS:2 VIAS, CONECTOR:CONECTORES PADRÃO, VOLUME:C/ BALÃO	UNIDADE -	1 05/2025
36698	436010	SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO:FOLEY, MATERIAL:BORRACHA, CALIBRE:20 FRENCH, VIAS:2 VIAS, CONECTOR:CONECTORES PADRÃO, VOLUME:C/ BALÃO	UNIDADE -	2 '07/2025
37661	436010	SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO:FOLEY, MATERIAL:BORRACHA, CALIBRE:20 FRENCH, VIAS:2 VIAS, CONECTOR:CONECTORES PADRÃO, VOLUME:C/ BALÃO	UNIDADE -	1 05/2025
33559	436010	SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO:FOLEY, MATERIAL:BORRACHA, CALIBRE:20 FRENCH, VIAS:2 VIAS, CONECTOR:CONECTORES PADRÃO, VOLUME:C/ BALÃO	UNIDADE -	2 04/2025

Baixar dados

Ministério da Saúde - Painel de Preços da Saúde

Informações | Exportar Relatório

Filtros Obrigatórios

Código Material | Descrição Catmat | Unidade Fornecimento

Mais Filtros

Código Compra | Mês Homologação | Ano Homologação | Descrição Complementar | Descrição Apresentação | UF | Municipio

CNPJ Comprador | Nome Fornecedor | Modalidade Compra | Esfera | Forma da Compra | Data Homologação | Data Inserção

Código CATMAT: 435901 X **Ano Homologação:** 2025, 2026 X

Limpar filtros

Atualização do painel em **26/01/2026** às **11:00:47**.

Preço Minímo	Preço Máximo
R$7,47	R$18,48

Média de Preço

R$12,98

Mediana Preço

R$12,98

Total de Compra Registradas

2

Valor total das Compras Registradas

R$6.534,30

Total de Itens

2

TABELA GRÁFICOS

Detalhamento de Compras

Código Compra	Código CATMAT	Descrição Catmat	Unidade Fornecimento	Data Homologação	
Totais					
37661	435901	SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO:NASOENTERAL, MATERIAL:POLIURETANO, CALIBRE:Nº 10, COMPRIMENTO:CERCA 120 CM, CONECTOR:CONECTOR EM Y	UNIDADE -	1	05/2025
34809	435901	SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO:NASOENTERAL, MATERIAL:POLIURETANO, CALIBRE:Nº 10, COMPRIMENTO:CERCA 120 CM, CONECTOR:CONECTOR EM Y	UNIDADE -	3	04/2025

Baixar dados

Ministério da Saúde - Painel de Preços da Saúde

Informações | Exportar Relatório

Filtros Obrigatórios

Código Material | Descrição Catmat | Unidade Fornecimento

Mais Filtros

Código Compra | Mês Homologação | Ano Homologação | Descrição Complementar | Descrição Apresentação | UF | Municipio

CNPJ Comprador | Nome Fornecedor | Modalidade Compra | Esfera | Forma da Compra | Data Homologação | Data Inserção

Código CATMAT: 435978 X Ano Homologação: 2025, 2026 X

Limpar filtros

Atualização do painel em **27/01/2026** às **05:00:50**.

Preço Minímo	Preço Máximo
R$0,52	R$0,61

639

Média de Preço

R$0,56

Mediana Preço

R$0,55

Total de Compra Registradas

3

Valor total das Compras Registradas

R$9.480,32

Total de Itens

3

TABELA GRÁFICOS

Detalhamento de Compras

Código Compra	Código CATMAT	Descrição Catmat	Unidade Fornecimento	Data Homologação	
Totais					
33559	435978	SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO:URETRAL, MATERIAL:SILICONE, CALIBRE:6 FRENCH, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA,	UNIDADE -	2	04/2025
33178	435978	SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO:URETRAL, MATERIAL:SILICONE, CALIBRE:6 FRENCH, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA,	UNIDADE -	0	05/2025
34696	435978	SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO:URETRAL, MATERIAL:SILICONE, CALIBRE:6 FRENCH, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA,	UNIDADE -	2	03/2025

Baixar dados

Ministério da Saúde - Painel de Preços da Saúde

Informações Exportar Relatório

Filtros Obrigatórios

Código Material | Descrição Catmat | Unidade Fornecimento

Mais Filtros

Código Compra | Mês Homologação | Ano Homologação | Descrição Complementar | Descrição Apresentação | UF | Municipio

CNPJ Comprador | Nome Fornecedor | Modalidade Compra | Esfera | Forma da Compra | Data Homologação | Data Inserção

Código CATMAT: 435974 X Ano Homologação: 2025, 2026 X

Limpar filtros

Atualização do painel em **27/01/2026** às **05:00:50**.

Preço Minímo	Preço Máximo
R$0,49	R$0,50

642

Média de Preço

R$0,50

Mediana Preço

R$0,50

Total de Compra Registradas

2

Valor total das Compras Registradas

R$2.294,00

Total de Itens

2

TABELA GRÁFICOS

Detalhamento de Compras

Código Compra	Código CATMAT	Descrição Catmat	Unidade Fornecimento	Data Homologação	
Totais					
33176	435974	SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO:URETRAL, MATERIAL:POLIURETANO, CALIBRE:8 FRENCH, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO, COMPRIMENTO:CERCA 40	UNIDADE -	0	05/2025
32349	435974	SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO:URETRAL, MATERIAL:POLIURETANO, CALIBRE:8 FRENCH, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO, COMPRIMENTO:CERCA 40	UNIDADE -	0	02/2025

Baixar dados

Ministério da Saúde - Painel de Preços da Saúde

Informações | Exportar Relatório

Filtros Obrigatórios

Código Material | Descrição Catmat | Unidade Fornecimento

Mais Filtros

Código Compra | Mês Homologação | Ano Homologação | Descrição Complementar | Descrição Apresentação | UF | Municipio

CNPJ Comprador | Nome Fornecedor | Modalidade Compra | Esfera | Forma da Compra | Data Homologação | Data Inserção

Código CATMAT: 451192 X **Ano Homologação:** 2025, 2026 X

Limpar filtros

Atualização do painel em **27/01/2026** às **05:00:50**.

Preço Minímo	Preço Máximo
R$3,66	R$6,39

Média de Preço

R$5,03

Mediana Preço

R$5,03

Total de Compra Registradas

2

Valor total das Compras Registradas

R$274,20

Total de Itens

2

TABELA GRÁFICOS

Detalhamento de Compras

Código Compra	Código CATMAT	Descrição Catmat	Unidade Fornecimento	Data Homologação
Totais				
36520	451192	TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL:PVC, MODELO:CURVA MAGILL, CALIBRE:4,5, TIPO PONTA:C/ PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA, COMPONENTE 2:RADIOPACO, GRADUADO,	UNIDADE -	1 09/2025
34788	451192	TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL:PVC, MODELO:CURVA MAGILL, CALIBRE:4,5, TIPO PONTA:C/ PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA, COMPONENTE 2:RADIOPACO, GRADUADO,	UNIDADE -	2 03/2025

Baixar dados

Ministério da Saúde - Painel de Preços da Saúde

Informações Exportar Relatório

Filtros Obrigatórios

Código Material | Descrição Catmat | Unidade Fornecimento

Mais Filtros

Código Compra | Mês Homologação | Ano Homologação | Descrição Complementar | Descrição Apresentação | UF | Municipio

CNPJ Comprador | Nome Fornecedor | Modalidade Compra | Esfera | Forma da Compra | Data Homologação | Data Inserção

Código CATMAT: 438395 X Ano Homologação: 2025, 2026 X

Limpar filtros

Atualização do painel em **26/01/2026** às **11:00:47**.

Preço Minímo	Preço Máximo
R$8,04	R$10,27

Média de Preço

R$9,16

Mediana Preço

R$9,16

Total de Compra Registradas

2

Valor total das Compras Registradas

R$6.820,75

Total de Itens

2

TABELA GRÁFICOS

Detalhamento de Compras

Código Compra	Código CATMAT	Descrição Catmat	Unidade Fornecimento	Data Homologação
Totais				
33234	438395	SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO:NASOENTERAL, MATERIAL:SILICONE, CALIBRE:Nº 12, COMPRIMENTO:CERCA 100 CM, CONECTOR:CONECTOR EM Y C/ TAMPA,	UNIDADE -	2 '01/2025
37271	438395	SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO:NASOENTERAL, MATERIAL:SILICONE, CALIBRE:Nº 12, COMPRIMENTO:CERCA 100 CM, CONECTOR:CONECTOR EM Y C/ TAMPA,	UNIDADE -	1 '10/2025

Baixar dados

Ministério da Saúde - Painel de Preços da Saúde

Informações | Exportar Relatório

Filtros Obrigatórios

Código Material | Descrição Catmat | Unidade Fornecimento

Mais Filtros

Código Compra | Mês Homologação | Ano Homologação | Descrição Complementar | Descrição Apresentação | UF | Municipio

CNPJ Comprador | Nome Fornecedor | Modalidade Compra | Esfera | Forma da Compra | Data Homologação | Data Inserção

Código CATMAT: 435906 X **Ano Homologação:** 2025, 2026 X

Limpar filtros

Atualização do painel em **26/01/2026** às **11:00:47**.

Preço Minímo	Preço Máximo
R$0,92	R$1,46

Média de Preço

R$1,15

Mediana Preço

R$1,07

Total de Compra Registradas

3

Valor total das Compras Registradas

R$286,55

Total de Itens

3

TABELA GRÁFICOS

Detalhamento de Compras

Código Compra	Código CATMAT	Descrição Catmat	Unidade Fornecimento	Data Homologação	
Totais					
37001	435906	SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO:ORO OU NASOGÁSTRICA, MODELO:LEVINE, MATERIAL:PVC, CALIBRE:Nº 10, TAMANHO:LONGA, COMPRIMENTO:CERCA	UNIDADE -	2	03/2025
36134	435906	SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO:ORO OU NASOGÁSTRICA, MODELO:LEVINE, MATERIAL:PVC, CALIBRE:Nº 10, TAMANHO:LONGA, COMPRIMENTO:CERCA	UNIDADE -	1	08/2025
35280	435906	SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO:ORO OU NASOGÁSTRICA, MODELO:LEVINE, MATERIAL:PVC, CALIBRE:Nº 10, TAMANHO:LONGA, COMPRIMENTO:CERCA	UNIDADE -	1	02/2025

Baixar dados

Ministério da Saúde - Painel de Preços da Saúde

Informações Exportar Relatório

Filtros Obrigatórios

Código Material | Descrição Catmat | Unidade Fornecimento

Mais Filtros

Código Compra | Mês Homologação | Ano Homologação | Descrição Complementar | Descrição Apresentação | UF | Municipio

CNPJ Comprador | Nome Fornecedor | Modalidade Compra | Esfera | Forma da Compra | Data Homologação | Data Inserção

Código CATMAT: 435908 X **Ano Homologação:** 2025, 2026 X

Limpar filtros

Atualização do painel em **26/01/2026** às **11:00:47**.

Preço Minímo	Preço Máximo
R$0,91	R$1,41

Média de Preço

R$1,13

Mediana Preço

R$1,10

Total de Compra Registradas

4

Valor total das Compras Registradas

R$425,99

Total de Itens

4

TABELA GRÁFICOS

Detalhamento de Compras

Código Compra	Código CATMAT	Descrição Catmat	Unidade Fornecimento	Data Homologação	
Totais					
33559	435908	SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO:ORO OU NASOGÁSTRICA, MODELO:LEVINE, MATERIAL:PVC, CALIBRE:Nº 14, TAMANHO:LONGA, COMPRIMENTO:CERCA 120	UNIDADE -	2	04/2025
37001	435908	SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO:ORO OU NASOGÁSTRICA, MODELO:LEVINE, MATERIAL:PVC, CALIBRE:Nº 14, TAMANHO:LONGA, COMPRIMENTO:CERCA 120	UNIDADE -	2	03/2025
36134	435908	SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO:ORO OU NASOGÁSTRICA, MODELO:LEVINE, MATERIAL:PVC, CALIBRE:Nº 14, TAMANHO:LONGA, COMPRIMENTO:CERCA 120	UNIDADE -	1	08/2025
35280	435908	SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO:ORO OU NASOGÁSTRICA, MODELO:LEVINE, MATERIAL:PVC, CALIBRE:Nº 14, TAMANHO:LONGA, COMPRIMENTO:CERCA 120	UNIDADE -	1	02/2025

Baixar dados

Ministério da Saúde - Painel de Preços da Saúde

Informações | Exportar Relatório

Filtros Obrigatórios

Código Material | Descrição Catmat | Unidade Fornecimento

Mais Filtros

Código Compra | Mês Homologação | Ano Homologação | Descrição Complementar | Descrição Apresentação | UF | Municipio

CNPJ Comprador | Nome Fornecedor | Modalidade Compra | Esfera | Forma da Compra | Data Homologação | Data Inserção

Código CATMAT: 435909 X **Ano Homologação:** 2025, 2026 X

Limpar filtros

Atualização do painel em **26/01/2026** às **11:00:47**.

Preço Minímo	Preço Máximo
R$1,09	R$1,27

Média de Preço

R$1,19

Mediana Preço

R$1,20

Total de Compra Registradas

3

Valor total das Compras Registradas

R$297,95

Total de Itens

3

TABELA GRÁFICOS

Detalhamento de Compras

Código Compra	Código CATMAT	Descrição Catmat	Unidade Fornecimento	Data Homologação	
Totais					
36134	435909	SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO:ORO OU NASOGÁSTRICA, MODELO:LEVINE, MATERIAL:PVC, CALIBRE:Nº 16, TAMANHO:LONGA, COMPRIMENTO:CERCA 120	UNIDADE -	1	08/2025
37001	435909	SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO:ORO OU NASOGÁSTRICA, MODELO:LEVINE, MATERIAL:PVC, CALIBRE:Nº 16, TAMANHO:LONGA, COMPRIMENTO:CERCA 120	UNIDADE -	2	03/2025
35280	435909	SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO:ORO OU NASOGÁSTRICA, MODELO:LEVINE, MATERIAL:PVC, CALIBRE:Nº 16, TAMANHO:LONGA, COMPRIMENTO:CERCA 120	UNIDADE -	1	02/2025

Baixar dados

Ministério da Saúde - Painel de Preços da Saúde

Informações | Exportar Relatório

Filtros Obrigatórios

Código Material | Descrição Catmat | Unidade Fornecimento

Mais Filtros

Código Compra | Mês Homologação | Ano Homologação | Descrição Complementar | Descrição Apresentação | UF | Municipio

CNPJ Comprador | Nome Fornecedor | Modalidade Compra | Esfera | Forma da Compra | Data Homologação | Data Inserção

Código CATMAT: 437217 X **Ano Homologação:** 2025, 2026 X

Limpar filtros

Atualização do painel em **26/01/2026** às **11:00:47**.

Preço Minímo	Preço Máximo
R$0,83	R$1,29

660

Média de Preço

R$1,04

Mediana Preço

R$1,02

Total de Compra Registradas

4

Valor total das Compras Registradas

R$891,70

Total de Itens

4

TABELA GRÁFICOS

Detalhamento de Compras

Código Compra	Código CATMAT	Descrição Catmat	Unidade Fornecimento	Data Homologação	
Totais					
35475	437217	SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO:ORO OU NASOGÁSTRICA, MODELO:LEVINE, MATERIAL:PVC, CALIBRE:Nº 8, TAMANHO:LONGA, COMPRIMENTO:CERCA 120	UNIDADE -	2	06/2025
36134	437217	SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO:ORO OU NASOGÁSTRICA, MODELO:LEVINE, MATERIAL:PVC, CALIBRE:Nº 8, TAMANHO:LONGA, COMPRIMENTO:CERCA 120	UNIDADE -	1	08/2025
34583	437217	SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO:ORO OU NASOGÁSTRICA, MODELO:LEVINE, MATERIAL:PVC, CALIBRE:Nº 8, TAMANHO:LONGA, COMPRIMENTO:CERCA 120	UNIDADE -	0	06/2025
35280	437217	SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO:ORO OU NASOGÁSTRICA, MODELO:LEVINE, MATERIAL:PVC, CALIBRE:Nº 8, TAMANHO:LONGA, COMPRIMENTO:CERCA 120	UNIDADE -	1	02/2025

Baixar dados

Ministério da Saúde - Painel de Preços da Saúde

Informações | Exportar Relatório

Filtros Obrigatórios

Código Material | Descrição Catmat | Unidade Fornecimento

Mais Filtros

Código Compra | Mês Homologação | Ano Homologação | Descrição Complementar | Descrição Apresentação | UF | Municipio

CNPJ Comprador | Nome Fornecedor | Modalidade Compra | Esfera | Forma da Compra | Data Homologação | Data Inserção

Código CATMAT: 436136 X **Ano Homologação:** 2025, 2026 X

Limpar filtros

Atualização do painel em **26/01/2026** às **11:00:47**.

Preço Minímo	Preço Máximo
R$0,54	R$0,54

Média de Preço

R$0,54

Mediana Preço

R$0,54

Total de Compra Registradas

1

Valor total das Compras Registradas

R$1.080,00

Total de Itens

1

TABELA GRÁFICOS

Detalhamento de Compras

Código Compra	Código CATMAT	Descrição Catmat	Unidade Fornecimento	Data Homologação	
Totais					
35054	436136	SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO:URETRAL, MATERIAL:POLIURETANO, CALIBRE:12 FRENCH, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO, COMPRIMENTO:CERCA 20	UNIDADE -	1	02/2025

Baixar dados

Ministério da Saúde - Painel de Preços da Saúde

Informações | Exportar Relatório

Filtros Obrigatórios

Código Material | Descrição Catmat | Unidade Fornecimento

Mais Filtros

Código Compra | Mês Homologação | Ano Homologação | Descrição Complementar | Descrição Apresentação | UF | Municipio

CNPJ Comprador | Nome Fornecedor | Modalidade Compra | Esfera | Forma da Compra | Data Homologação | Data Inserção

Código CATMAT: 435985 X **Ano Homologação:** 2025, 2026 X

Limpar filtros

Atualização do painel em **27/01/2026** às **05:00:50**.

Preço Minímo	Preço Máximo
R$0,42	R$0,89

666

Média de Preço

R$0,69

Mediana Preço

R$0,69

Total de Compra Registradas

6

Valor total das Compras Registradas

R$25.540,59

Total de Itens

6

TABELA GRÁFICOS

Detalhamento de Compras

Código Compra	Código CATMAT	Descrição Catmat	Unidade Fornecimento		Data Homologação
Totais					
37867	435985	SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO:URETRAL, MATERIAL:PVC, CALIBRE:16 FRENCH, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPRIMENTO:CERCA 40 CM, TIPO PONTA:PONTA	UNIDADE -	1	05/2025
33234	435985	SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO:URETRAL, MATERIAL:PVC, CALIBRE:16 FRENCH, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPRIMENTO:CERCA 40 CM, TIPO PONTA:PONTA	UNIDADE -	2	'01/2025
36698	435985	SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO:URETRAL, MATERIAL:PVC, CALIBRE:16 FRENCH, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPRIMENTO:CERCA 40 CM, TIPO PONTA:PONTA	UNIDADE -	2	'07/2025
33559	435985	SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO:URETRAL, MATERIAL:PVC, CALIBRE:16 FRENCH, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPRIMENTO:CERCA 40 CM, TIPO PONTA:PONTA	UNIDADE -	2	04/2025
32863	435985	SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO:URETRAL, MATERIAL:PVC, CALIBRE:16 FRENCH, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPRIMENTO:CERCA 40 CM, TIPO PONTA:PONTA	UNIDADE -	2	03/2025
36802	435985	SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO:URETRAL, MATERIAL:PVC, CALIBRE:16 FRENCH, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPRIMENTO:CERCA 40 CM, TIPO PONTA:PONTA	UNIDADE -	1	09/2025

Baixar dados

Ministério da Saúde - Painel de Preços da Saúde

Informações | Exportar Relatório

Filtros Obrigatórios

Código Material | Descrição Catmat | Unidade Fornecimento

Mais Filtros

Código Compra | Mês Homologação | Ano Homologação | Descrição Complementar | Descrição Apresentação | UF | Municipio

CNPJ Comprador | Nome Fornecedor | Modalidade Compra | Esfera | Forma da Compra | Data Homologação | Data Inserção

Preço Minímo

Preço Máximo

Atualização do painel em **27/01/2026** às **05:00:50**.

Código CATMAT: 435410 X **Ano Homologação:** 2025, 2026 X

Limpar filtros

518,00

Média de Preço

R$18,00

Mediana Preço

R$18,00

Total de Compra Registradas

1

Valor total das Compras Registradas

R$1.584,00

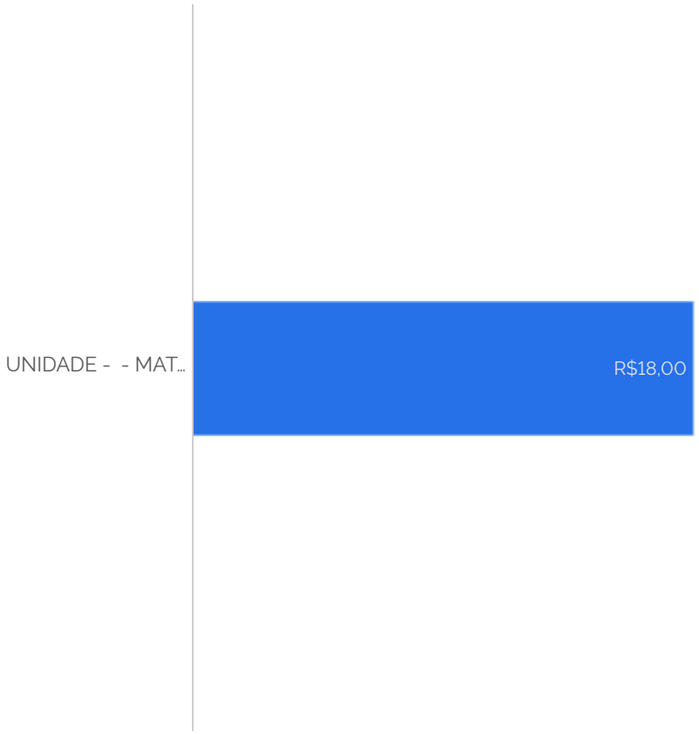
Total de Itens

1

TABELA GRÁFICOS

670

Valor da mediana por item nos últimos 12 meses



Baixar Dados

671

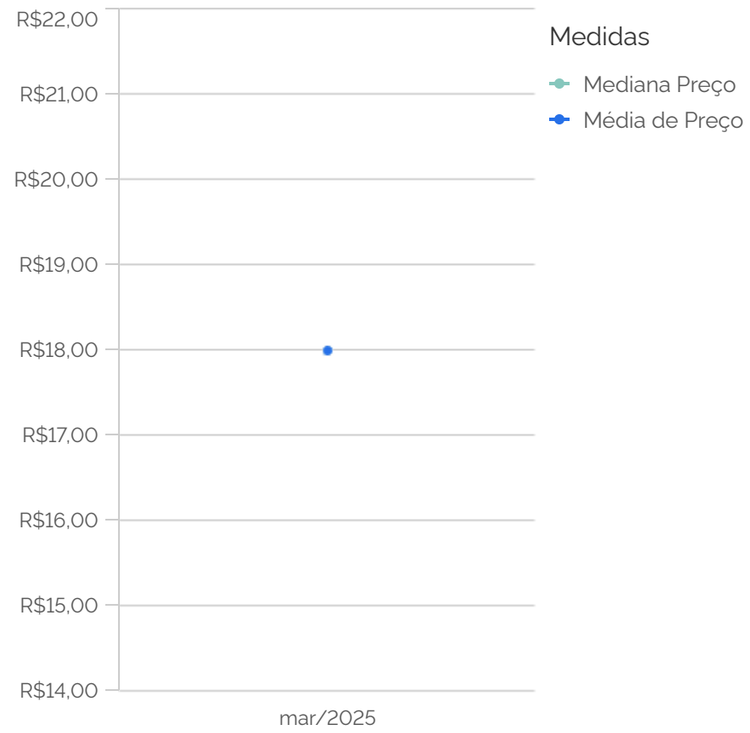
Quantidade de processo de compras por tipo de material



Baixar Dados

672

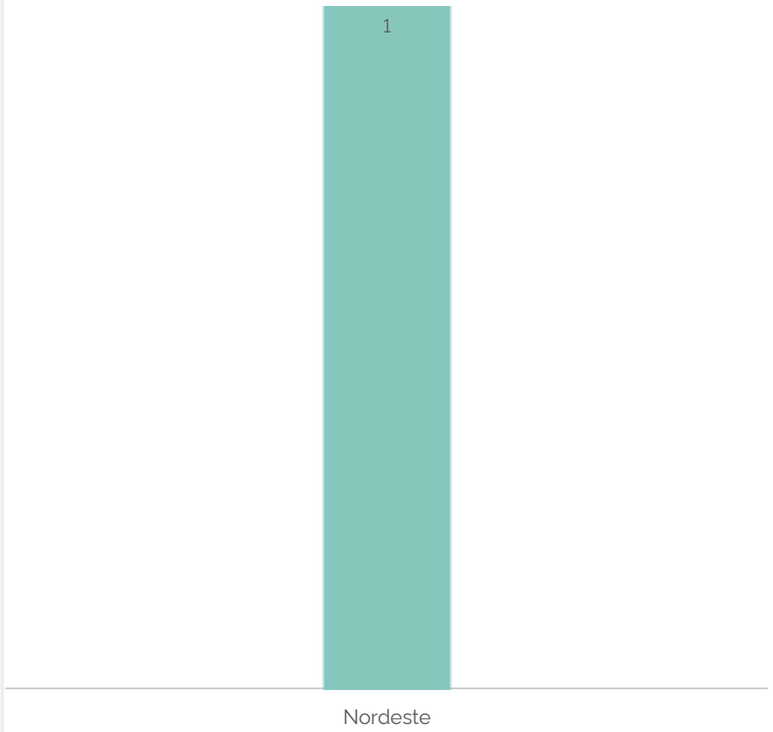
Média/Mediana de preços por período



Baixar Dados

673

Quantidade de Fornecedores por Região



Baixar Dados

674

Número de compras cadastradas por Região



Baixar Dados

Ministério da Saúde - Painel de Preços da Saúde

Informações Exportar Relatório

Filtros Obrigatórios

Código Material | Descrição Catmat | Unidade Fornecimento

Mais Filtros

Código Compra | Mês Homologação | Ano Homologação | Descrição Complementar | Descrição Apresentação | UF | Municipio

CNPJ Comprador | Nome Fornecedor | Modalidade Compra | Esfera | Forma da Compra | Data Homologação | Data Inserção

Código CATMAT: 444343 X Ano Homologação: 2025, 2026 X

Limpar filtros

Atualização do painel em **30/01/2026** às **11:00:49**.

Preço Minímo	Preço Máximo
R$0,30	R$0,60

Média de Preço

R$0,41

Mediana Preço

R$0,33

Total de Compra Registradas

7

Valor total das Compras Registradas

R$90.417,70

Total de Itens

7

TABELA GRÁFICOS

Detalhamento de Compras

Código Compra	Código CATMAT	Descrição Catmat	Unidade Fornecimento	Data Homologação	Modalidade Compra	CNPJ Fabricante	Fabricante
Totais							
37907	444343	ATADURA, TIPO 1:CREPOM, MATERIAL 1:100% ALGODÃO, DIMENSÕES:6 CM, GRAMATURA 1:CERCA DE 13 FIOS/ CM2, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL	ROLO - 1,8M	19/05/2025	Pregão	-	-
33301	444343	ATADURA, TIPO 1:CREPOM, MATERIAL 1:100% ALGODÃO, DIMENSÕES:6 CM, GRAMATURA 1:CERCA DE 13 FIOS/ CM2, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL	ROLO - 1,8M	15/04/2025	Pregão	-	-
34694	444343	ATADURA, TIPO 1:CREPOM, MATERIAL 1:100% ALGODÃO, DIMENSÕES:6 CM, GRAMATURA 1:CERCA DE 13 FIOS/ CM2, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL	ROLO - 1,8M	18/03/2025	Dispensa de Licitação	-	-
36833	444343	ATADURA, TIPO 1:CREPOM, MATERIAL 1:100% ALGODÃO, DIMENSÕES:6 CM, GRAMATURA 1:CERCA DE 13 FIOS/ CM2, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL	ROLO - 1,8M	24/09/2025	Pregão	-	-
33234	444343	ATADURA, TIPO 1:CREPOM, MATERIAL 1:100% ALGODÃO, DIMENSÕES:6 CM, GRAMATURA 1:CERCA DE 13 FIOS/ CM2, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL	ROLO - 1,8M	24/01/2025	Pregão	-	-
37106	444343	ATADURA, TIPO 1:CREPOM, MATERIAL 1:100% ALGODÃO, DIMENSÕES:6 CM, GRAMATURA 1:CERCA DE 13 FIOS/ CM2, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL	ROLO - 1,8M	23/01/2025	Pregão	-	-
37269	444343	ATADURA, TIPO 1:CREPOM, MATERIAL 1:100% ALGODÃO, DIMENSÕES:6 CM, GRAMATURA 1:CERCA DE 13 FIOS/ CM2, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL	ROLO - 1,8M	17/10/2025	Pregão	-	-

Baixar dados

Ministério da Saúde - Painel de Preços da Saúde

Informações | Exportar Relatório

Filtros Obrigatórios

Código Material | Descrição Catmat | Unidade Fornecimento

Mais Filtros

Código Compra | Mês Homologação | Ano Homologação | Descrição Complementar | Descrição Apresentação | UF | Municipio

CNPJ Comprador | Nome Fornecedor | Modalidade Compra | Esfera | Forma da Compra | Data Homologação | Data Inserção

Código CATMAT: 395230 X **Ano Homologação:** 2025, 2026 X

Limpar filtros

Atualização do painel em **02/02/2026** às **05:00:59**.

Preço Minímo	Preço Máximo
R$0,57	R$2,13

679

Média de Preço

R$1,36

Mediana Preço

R$1,23

Total de Compra Registradas

6

Valor total das Compras Registradas

R$18.429,40

Total de Itens

6

TABELA GRÁFICOS

Detalhamento de Compras

Código Compra	Código CATMAT	Descrição Catmat	Unidade Fornecimento	Data Homologação	Modalidade Compra	CNPJ Fabricante	Fabricante
Totais							
35822	395230	CATETER OXIGENOTERAPIA, MATERIAL TUBO:PVC FLEXÍVEL GRAU MÉDICO, TIPO:TIPO ÓCULOS,PRONGA SILICONE CONTORNO ARREDONDADO, TIPO USO:DESCARTÁVEL,	UNIDADE -	13/08/2025	Registro de Preços	-	-
32127	395230	CATETER OXIGENOTERAPIA, MATERIAL TUBO:PVC FLEXÍVEL GRAU MÉDICO, TIPO:TIPO ÓCULOS,PRONGA SILICONE CONTORNO ARREDONDADO, TIPO USO:DESCARTÁVEL,	UNIDADE -	24/01/2025	Pregão	-	-
36698	395230	CATETER OXIGENOTERAPIA, MATERIAL TUBO:PVC FLEXÍVEL GRAU MÉDICO, TIPO:TIPO ÓCULOS,PRONGA SILICONE CONTORNO ARREDONDADO, TIPO USO:DESCARTÁVEL,	UNIDADE -	24/07/2025	Registro de Preços	-	-
35304	395230	CATETER OXIGENOTERAPIA, MATERIAL TUBO:PVC FLEXÍVEL GRAU MÉDICO, TIPO:TIPO ÓCULOS,PRONGA SILICONE CONTORNO ARREDONDADO, TIPO USO:DESCARTÁVEL,	UNIDADE -	19/02/2025	Pregão	-	-
34113	395230	CATETER OXIGENOTERAPIA, MATERIAL TUBO:PVC FLEXÍVEL GRAU MÉDICO, TIPO:TIPO ÓCULOS,PRONGA SILICONE CONTORNO ARREDONDADO, TIPO USO:DESCARTÁVEL,	UNIDADE -	30/05/2025	Registro de Preços	-	-
34776	395230	CATETER OXIGENOTERAPIA, MATERIAL TUBO:PVC FLEXÍVEL GRAU MÉDICO, TIPO:TIPO ÓCULOS,PRONGA SILICONE CONTORNO ARREDONDADO, TIPO USO:DESCARTÁVEL	UNIDADE -	27/02/2025	Pregão	-	-

Baixar dados

Ministério da Saúde - Painel de Preços da Saúde

Informações Exportar Relatório

Filtros Obrigatórios

Código Material | Descrição Catmat | Unidade Fornecimento

Mais Filtros

Código Compra | Mês Homologação | Ano Homologação | Descrição Complementar | Descrição Apresentação | UF | Municipio

CNPJ Comprador | Nome Fornecedor | Modalidade Compra | Esfera | Forma da Compra | Data Homologação | Data Inserção

Código CATMAT: 269876 X **Unidade Fornecimento:** FRASCO - 100ML X **Ano Homologação:** 2025, 2026 X

Limpar filtros

Atualização do painel em **02/02/2026** às **05:00:59**.

Preço Minímo	Preço Máximo
R$1,90	R$18,00

Média de Preço

R$5,55

Mediana Preço

R$2,73

Total de Compra Registradas

5

Valor total das Compras Registradas

R$434.293,50

Total de Itens

5

TABELA GRÁFICOS

Detalhamento de Compras

Código Compra	Código CATMAT	Descrição Catmat	Unidade Fornecimento	Data Homologação	Modalidade Compra	CNPJ Fabricante	Fabricante
Totais							
35847	269876	CLOREXIDINA DIGLUCONATO, DOSAGEM:2%, APLICAÇÃO:DEGERMANTE	FRASCO - 100ML	26/04/2025	Pregão	-	-
34806	269876	CLOREXIDINA DIGLUCONATO, DOSAGEM:2%, APLICAÇÃO:DEGERMANTE	FRASCO - 100ML	30/06/2025	Pregão	-	-
36206	269876	CLOREXIDINA DIGLUCONATO, DOSAGEM:2%, APLICAÇÃO:DEGERMANTE	FRASCO - 100ML	17/09/2025	Pregão	-	-
34581	269876	CLOREXIDINA DIGLUCONATO, DOSAGEM:2%, APLICAÇÃO:DEGERMANTE	FRASCO - 100ML	23/04/2025	Pregão	-	-
38238	269876	CLOREXIDINA DIGLUCONATO, DOSAGEM:2%, APLICAÇÃO:DEGERMANTE	FRASCO - 100ML	30/09/2025	Registro de Preços	-	-

Baixar dados

Ministério da Saúde - Painel de Preços da Saúde

Informações | Exportar Relatório

Filtros Obrigatórios

Código Material | Descrição Catmat | Unidade Fornecimento

Mais Filtros

Código Compra | Mês Homologação | Ano Homologação | Descrição Complementar | Descrição Apresentação | UF | Municipio

CNPJ Comprador | Nome Fornecedor | Modalidade Compra | Esfera | Forma da Compra | Data Homologação | Data Inserção

Código CATMAT: 363485 X **Nome Instituição:** FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA MAMORE X

Ano Homologação: 2025, 2026 X

Limpar filtros

Atualização do painel em **02/02/2026** às **11:00:44**.

Preço Minímo	Preço Máximo
R$3,77	R$6,30

Média de Preço

R$5,04

Mediana Preço

R$5,04

Total de Compra Registradas

2

Valor total das Compras Registradas

R$9.316,00

Total de Itens

2

TABELA GRÁFICOS

Detalhamento de Compras

CNPJ Comprad...	Nome Instituição	UF	Nome Município	Valor Item Compra	Quantidade Item Compra	Valor Total Compra
Totais				-	-	R$9.316,00
29923040001...	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA MAMORE	RO	NOVA MAMORE	6,30	1.000	R$6.300,00
32478600000...	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	PE	CATENDE	3,77	800	R$3.016,00

Baixar dados

Ministério da Saúde - Painel de Preços da Saúde

Informações Exportar Relatório

Filtros Obrigatórios

Código Material | Descrição Catmat | Unidade Fornecimento

Mais Filtros

Código Compra | Mês Homologação | Ano Homologação | Descrição Complementar | Descrição Apresentação | UF | Municipio

CNPJ Comprador | Nome Fornecedor | Modalidade Compra | Esfera | Forma da Compra | Data Homologação | Data Inserção

Código CATMAT: 445576 X **Ano Homologação:** 2025, 2026 X

Limpar filtros

Atualização do painel em **05/02/2026** às **05:00:52**.

Preço Minímo	Preço Máximo
R$6,29	R$7,30

Média de Preço

R$6,92

Mediana Preço

688

R$7,05

Total de Compra Registradas

4

Valor total das Compras Registradas

R$13.208,00

Total de Itens

4

TABELA GRÁFICOS

Detalhamento de Compras

Código Compra	Código CATMAT	Descrição Catmat	Unidade Fornecimento	Data Homologação
Totais				
32127	445576	GARROTE, MATERIAL :FAIXA ELÁSTICA, COMPONENTE ADICIONAL:C/ SISTEMA DE TRAVA EM PLÁSTICO, TAMANHO:TAMANHO ADULTO, TIPO USO:REUTILIZÁVEL	UNIDADE -	2 '01/2025
36206	445576	GARROTE, MATERIAL :FAIXA ELÁSTICA, COMPONENTE ADICIONAL:C/ SISTEMA DE TRAVA EM PLÁSTICO, TAMANHO:TAMANHO ADULTO, TIPO USO:REUTILIZÁVEL	UNIDADE -	1 09/2025
32863	445576	GARROTE, MATERIAL :FAIXA ELÁSTICA, COMPONENTE ADICIONAL:C/ SISTEMA DE TRAVA EM PLÁSTICO, TAMANHO:TAMANHO ADULTO, TIPO USO:REUTILIZÁVEL	UNIDADE -	2 03/2025
34863	445576	GARROTE, MATERIAL :FAIXA ELÁSTICA, COMPONENTE ADICIONAL:C/ SISTEMA DE TRAVA EM PLÁSTICO, TAMANHO:TAMANHO ADULTO, TIPO USO:REUTILIZÁVEL	UNIDADE -	1 02/2025

Baixar dados

Ministério da Saúde - Painel de Preços da Saúde

Informações Exportar Relatório

Filtros Obrigatórios

Código Material | Descrição Catmat | Unidade Fornecimento

Mais Filtros

Código Compra | Mês Homologação | Ano Homologação | Descrição Complementar | Descrição Apresentação | UF | Municipio

CNPJ Comprador | Nome Fornecedor | Modalidade Compra | Esfera | Forma da Compra | Data Homologação | Data Inserção

Código CATMAT: 452987 X Ano Homologação: 2025, 2026 X

Limpar filtros

Atualização do painel em **05/02/2026** às **05:00:52**.

Preço Minímo	Preço Máximo
R$42,00	R$45,50

691

Média de Preço

R$43,75

Mediana Preço

R$43,75

Total de Compra Registradas

2

Valor total das Compras Registradas

R$2.208,50

Total de Itens

2

TABELA GRÁFICOS

Detalhamento de Compras

Código Compra	Código CATMAT	Descrição Catmat	Unidade Fornecimento	Data Homologação	Modalidade Compra	CNPJ Fabricante	Fabricante
Totais							
35179	452987	GUIA P/ INTUBAÇÃO TRAQUEAL, MATERIAL HASTE:METAL, TAMANHO :INFANTIL, ESTERILIDADE :ESTERILIZÁVEL	UNIDADE -	04/08/2025	Pregão	-	-
37058	452987	GUIA P/ INTUBAÇÃO TRAQUEAL, MATERIAL HASTE:METAL, TAMANHO :INFANTIL, ESTERILIDADE :ESTERILIZÁVEL	UNIDADE -	28/03/2025	Pregão	-	-

Baixar dados

Ministério da Saúde - Painel de Preços da Saúde

Informações | Exportar Relatório

Filtros Obrigatórios

Código Material | Descrição Catmat | Unidade Fornecimento

Mais Filtros

Código Compra | Mês Homologação | Ano Homologação | Descrição Complementar | Descrição Apresentação | UF | Municipio

CNPJ Comprador | Nome Fornecedor | Modalidade Compra | Esfera | Forma da Compra | Data Homologação | Data Inserção

Código CATMAT: 452981 X **Ano Homologação:** 2025, 2026 X

Limpar filtros

Atualização do painel em **05/02/2026** às **05:00:52**.

Preço Minímo	Preço Máximo
R$32,50	R$32,50

Média de Preço

R$32,50

Mediana Preço

R$32,50

Total de Compra Registradas

1

Valor total das Compras Registradas

R$390,00

Total de Itens

1

TABELA GRÁFICOS

Detalhamento de Compras

Código Compra	Código CATMAT	Descrição Catmat	Unidade Fornecimento	Data Homologação
Totais				
38156	452981	GUIA P/ INTUBAÇÃO TRAQUEAL, MATERIAL HASTE:METAL REVESTIDO C/ POLÍMERO, TAMANHO :ADULTO, ESTERILIDADE :ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	UNIDADE -	'12/2025

Baixar dados

Ministério da Saúde - Painel de Preços da Saúde

Informações Exportar Relatório

Filtros Obrigatórios

Código Material | Descrição Catmat | Unidade Fornecimento

Mais Filtros

Código Compra | Mês Homologação | Ano Homologação | Descrição Complementar | Descrição Apresentação | UF | Municipio

CNPJ Comprador | Nome Fornecedor | Modalidade Compra | Esfera | Forma da Compra | Data Homologação | Data Inserção

Código CATMAT: 338605 X **Unidade Fornecimento:** CAIXA - 100UN X **Ano Homologação:** 2025, 2026 X

Limpar filtros

Atualização do painel em **05/02/2026** às **05:00:52**.

Preço Minímo	Preço Máximo
R$0,03	R$32,00

Média de Preço

R$11,12

Mediana Preço

R$9,00

Total de Compra Registradas

7

Valor total das Compras Registradas

R$258.374,50

Total de Itens

7

TABELA GRÁFICOS

Detalhamento de Compras

Código Compra	Código CATMAT	Descrição Catmat	Unidade Fornecimento	Data Homologação
Totais				
32127	338605	LANCETA, MATERIAL LÂMINA:AÇO INOXIDÁVEL,PONTA AFIADA,TRIFACETADA, USO:DESCARTÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ESTÉRIL, EMBALAGEM	CAIXA - 100UN	2 '01/2025
35951	338605	LANCETA, MATERIAL LÂMINA:AÇO INOXIDÁVEL,PONTA AFIADA,TRIFACETADA, USO:DESCARTÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ESTÉRIL, EMBALAGEM	CAIXA - 100UN	2 08/2025
34104	338605	LANCETA, MATERIAL LÂMINA:AÇO INOXIDÁVEL,PONTA AFIADA,TRIFACETADA, USO:DESCARTÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ESTÉRIL, EMBALAGEM	CAIXA - 100UN	2 05/2025
36206	338605	LANCETA, MATERIAL LÂMINA:AÇO INOXIDÁVEL,PONTA AFIADA,TRIFACETADA, USO:DESCARTÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ESTÉRIL, EMBALAGEM	CAIXA - 100UN	1 09/2025
37714	338605	LANCETA, MATERIAL LÂMINA:AÇO INOXIDÁVEL,PONTA AFIADA,TRIFACETADA, USO:DESCARTÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ESTÉRIL, EMBALAGEM	CAIXA - 100UN	2 '07/2025
35217	338605	LANCETA, MATERIAL LÂMINA:AÇO INOXIDÁVEL,PONTA AFIADA,TRIFACETADA, USO:DESCARTÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ESTÉRIL, EMBALAGEM	CAIXA - 100UN	1 05/2025
36840	338605	LANCETA, MATERIAL LÂMINA:AÇO INOXIDÁVEL,PONTA AFIADA,TRIFACETADA, USO:DESCARTÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ESTÉRIL, EMBALAGEM	CAIXA - 100UN	1 '10/2025

Baixar dados

Ministério da Saúde - Painel de Preços da Saúde

Informações | Exportar Relatório

Filtros Obrigatórios

Código Material | Descrição Catmat | Unidade Fornecimento

Mais Filtros

Código Compra | Mês Homologação | Ano Homologação | Descrição Complementar | Descrição Apresentação | UF | Municipio

CNPJ Comprador | Nome Fornecedor | Modalidade Compra | Esfera | Forma da Compra | Data Homologação | Data Inserção

Código CATMAT: 435988 X Código Compra: 34809 X Ano Homologação: 2025, 2026 X

Limpar filtros

Atualização do painel em **06/02/2026** às **11:00:46**.

Preço Minímo	Preço Máximo
R$0,75	R$0,75

Média de Preço

R$0,75

Mediana Preço

700

R$0,75

Total de Compra Registradas

1

Valor total das Compras Registradas

R$1.125,00

Total de Itens

1

TABELA GRÁFICOS

Detalhamento de Compras

Código Compra	Código CATMAT	Descrição Catmat	Unidade Fornecimento	Data Homologação	Modalidade Compra	CNPJ Fabricante	Fabricante
Totais							
34809	435988	SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO:URETRAL, MATERIAL:POLIURETANO, CALIBRE:14 FRENCH, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA	UNIDADE -	30/04/2025	Registro de Preços	-	-

Baixar dados

Ministério da Saúde - Painel de Preços da Saúde

Informações Exportar Relatório

Filtros Obrigatórios

Código Material | Descrição Catmat | Unidade Fornecimento

Mais Filtros

Código Compra | Mês Homologação | Ano Homologação | Descrição Complementar | Descrição Apresentação | UF | Municipio

CNPJ Comprador | Nome Fornecedor | Modalidade Compra | Esfera | Forma da Compra | Data Homologação | Data Inserção

Código CATMAT: 435910 X **Ano Homologação:** 2025, 2026 X

Limpar filtros

Atualização do painel em **08/02/2026** às **05:00:51**.

Preço Minímo	Preço Máximo
R$1,09	R$2,29

Média de Preço

R$1,47

Mediana Preço

703

R$1,25

Total de Compra Registradas

4

Valor total das Compras Registradas

R$527,95

Total de Itens

4

TABELA GRÁFICOS

Detalhamento de Compras

Código Compra	Código CATMAT	Descrição Catmat	Unidade Fornecimento	Data Homologação	Modalidade Compra	CNPJ Fabricante	Fabricante
Totais							
38156	435910	SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO:ORO OU NASOGÁSTRICA, MODELO:LEVINE, MATERIAL:PVC, CALIBRE:Nº 18, TAMANHO:LONGA, COMPRIMENTO:CERCA 120	UNIDADE -	11/12/2025	Pregão	-	-
36134	435910	SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO:ORO OU NASOGÁSTRICA, MODELO:LEVINE, MATERIAL:PVC, CALIBRE:Nº 18, TAMANHO:LONGA, COMPRIMENTO:CERCA 120	UNIDADE -	13/08/2025	Pregão	-	-
37001	435910	SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO:ORO OU NASOGÁSTRICA, MODELO:LEVINE, MATERIAL:PVC, CALIBRE:Nº 18, TAMANHO:LONGA, COMPRIMENTO:CERCA 120	UNIDADE -	28/03/2025	Pregão	-	-
35280	435910	SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO:ORO OU NASOGÁSTRICA, MODELO:LEVINE, MATERIAL:PVC, CALIBRE:Nº 18, TAMANHO:LONGA, COMPRIMENTO:CERCA 120	UNIDADE -	19/02/2025	Pregão	-	-

Baixar dados

Ministério da Saúde - Painel de Preços da Saúde

Informações Exportar Relatório

Filtros Obrigatórios

Código Material | Descrição Catmat | Unidade Fornecimento

Mais Filtros

Código Compra | Mês Homologação | Ano Homologação | Descrição Complementar | Descrição Apresentação | UF | Municipio

CNPJ Comprador | Nome Fornecedor | Modalidade Compra | Esfera | Forma da Compra | Data Homologação | Data Inserção

Código CATMAT: 435911 X **Ano Homologação:** 2025, 2026 X

Limpar filtros

Atualização do painel em **08/02/2026** às **05:00:51**.

Preço Minímo	Preço Máximo
R$0,63	R$9,99

Média de Preço

R$2,36

Mediana Preço

R$1,40

Total de Compra Registradas

9

Valor total das Compras Registradas

R$18.426,77

Total de Itens

9

TABELA GRÁFICOS

Detalhamento de Compras

Código Compra	Código CATMAT	Descrição Catmat	Unidade Fornecimento	Data Homologação
Totais				
38155	435911	SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO:ORO OU NASOGÁSTRICA, MODELO:LEVINE, MATERIAL:PVC, CALIBRE:Nº 20, TAMANHO:LONGA, COMPRIMENTO:CERCA	UNIDADE -	0 '01/2025
36698	435911	SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO:ORO OU NASOGÁSTRICA, MODELO:LEVINE, MATERIAL:PVC, CALIBRE:Nº 20, TAMANHO:LONGA, COMPRIMENTO:CERCA	UNIDADE -	2 '07/2025
36689	435911	SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO:ORO OU NASOGÁSTRICA, MODELO:LEVINE, MATERIAL:PVC, CALIBRE:Nº 20, TAMANHO:LONGA, COMPRIMENTO:CERCA	UNIDADE -	1 03/2025
34223	435911	SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO:ORO OU NASOGÁSTRICA, MODELO:LEVINE, MATERIAL:PVC, CALIBRE:Nº 20, TAMANHO:LONGA, COMPRIMENTO:CERCA	UNIDADE -	1 02/2025
38156	435911	SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO:ORO OU NASOGÁSTRICA, MODELO:LEVINE, MATERIAL:PVC, CALIBRE:Nº 20, TAMANHO:LONGA, COMPRIMENTO:CERCA	UNIDADE -	'12/2025
33559	435911	SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO:ORO OU NASOGÁSTRICA, MODELO:LEVINE, MATERIAL:PVC, CALIBRE:Nº 20, TAMANHO:LONGA, COMPRIMENTO:CERCA	UNIDADE -	2 04/2025
35822	435911	SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO:ORO OU NASOGÁSTRICA, MODELO:LEVINE, MATERIAL:PVC, CALIBRE:Nº 20, TAMANHO:LONGA, COMPRIMENTO:CERCA	UNIDADE -	1 08/2025
36134	435911	SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO:ORO OU NASOGÁSTRICA, MODELO:LEVINE, MATERIAL:PVC, CALIBRE:Nº 20, TAMANHO:LONGA, COMPRIMENTO:CERCA	UNIDADE -	1 08/2025
37001	435911	SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO:ORO OU NASOGÁSTRICA, MODELO:LEVINE, MATERIAL:PVC, CALIBRE:Nº 20, TAMANHO:LONGA, COMPRIMENTO:CERCA	UNIDADE -	2 03/2025

Baixar dados

Ministério da Saúde - Painel de Preços da Saúde

Informações | Exportar Relatório

Filtros Obrigatórios

Código Material | Descrição Catmat | Unidade Fornecimento

Mais Filtros

Código Compra | Mês Homologação | Ano Homologação | Descrição Complementar | Descrição Apresentação | UF | Municipio

CNPJ Comprador | Nome Fornecedor | Modalidade Compra | Esfera | Forma da Compra | Data Homologação | Data Inserção

Código CATMAT: 435912 X **Ano Homologação:** 2025, 2026 X

Limpar filtros

Atualização do painel em **08/02/2026** às **05:00:51**.

Preço Minímo	Preço Máximo
R$1,31	R$1,82

Média de Preço

R$1,56

Mediana Preço

709

R$1,51

Total de Compra Registradas

5

Valor total das Compras Registradas

R$16.518,10

Total de Itens

5

TABELA GRÁFICOS

Detalhamento de Compras

Código Compra	Código CATMAT	Descrição Catmat	Unidade Fornecimento	Data Homologação
Totais				
38155	435912	SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO:ORO OU NASOGÁSTRICA, MODELO:LEVINE, MATERIAL:PVC, CALIBRE:Nº 22, TAMANHO:LONGA, COMPRIMENTO:CERCA	UNIDADE -	C '01/2025
33559	435912	SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO:ORO OU NASOGÁSTRICA, MODELO:LEVINE, MATERIAL:PVC, CALIBRE:Nº 22, TAMANHO:LONGA, COMPRIMENTO:CERCA	UNIDADE -	2 04/2025
36689	435912	SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO:ORO OU NASOGÁSTRICA, MODELO:LEVINE, MATERIAL:PVC, CALIBRE:Nº 22, TAMANHO:LONGA, COMPRIMENTO:CERCA	UNIDADE -	1 03/2025
38156	435912	SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO:ORO OU NASOGÁSTRICA, MODELO:LEVINE, MATERIAL:PVC, CALIBRE:Nº 22, TAMANHO:LONGA, COMPRIMENTO:CERCA	UNIDADE -	'12/2025
36134	435912	SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO:ORO OU NASOGÁSTRICA, MODELO:LEVINE, MATERIAL:PVC, CALIBRE:Nº 22, TAMANHO:LONGA, COMPRIMENTO:CERCA	UNIDADE -	1 08/2025

Baixar dados

Ministério da Saúde - Painel de Preços da Saúde

Informações Exportar Relatório

Filtros Obrigatórios

Código Material | Descrição Catmat | Unidade Fornecimento

Mais Filtros

Código Compra | Mês Homologação | Ano Homologação | Descrição Complementar | Descrição Apresentação | UF | Municipio

CNPJ Comprador | Nome Fornecedor | Modalidade Compra | Esfera | Forma da Compra | Data Homologação | Data Inserção

Código CATMAT: 438984 X **Ano Homologação:** 2025, 2026 X

Limpar filtros

Atualização do painel em **09/02/2026** às **05:00:57**.

Preço Minímo	Preço Máximo
R$0,86	R$0,91

Média de Preço

R$0,89

Mediana Preço

R$0,89

Total de Compra Registradas

1

Valor total das Compras Registradas

R$192,96

Total de Itens

2

TABELA GRÁFICOS

Detalhamento de Compras

Código Compra	Código CATMAT	Descrição Catmat	Unidade Fornecimento	Data Homologação
Totais				
33559	438984	SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO:ORO OU NASOGÁSTRICA, MODELO:LEVINE, MATERIAL:SILICONE, CALIBRE:Nº 12, TAMANHO:LONGA, COMPRIMENTO:CERCA 120	UNIDADE -	2 04/2025
33559	438984	SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO:ORO OU NASOGÁSTRICA, MODELO:LEVINE, MATERIAL:SILICONE, CALIBRE:Nº 12, TAMANHO:LONGA, COMPRIMENTO:CERCA 120	UNIDADE -	2 04/2025

Baixar dados

Ministério da Saúde - Painel de Preços da Saúde

Informações | Exportar Relatório

Filtros Obrigatórios

Código Material | Descrição Catmat | Unidade Fornecimento

Mais Filtros

Código Compra | Mês Homologação | Ano Homologação | Descrição Complementar | Descrição Apresentação | UF | Municipio

CNPJ Comprador | Nome Fornecedor | Modalidade Compra | Esfera | Forma da Compra | Data Homologação | Data Inserção

Código CATMAT: 442386 X **Ano Homologação:** 2025, 2026 X

Limpar filtros

Atualização do painel em **18/02/2026** às **11:00:44**.

Preço Minímo	Preço Máximo
R$88,00	R$133,36

Média de Preço

R$110,68

Mediana Preço

R$110,68

Total de Compra Registradas

2

Valor total das Compras Registradas

R$61.336,80

Total de Itens

2

TABELA GRÁFICOS

Detalhamento de Compras

Código Compra	Código CATMAT	Descrição Catmat	Unidade Fornecimento	Data Homologação	Modalidade Compra	CNPJ Fabricante	Fabricante
Totais							
34841	442386	EMBALAGEM P/ ESTERILIZAÇÃO, MATERIAL:PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COMPOSIÇÃO:C/ FILME POLÍMERO MULTILAMINADO, GRAMATURA / ESPESSURA:CERCA DE 60	ROLO - 30M	27/02/2025	Pregão	-	-
34357	442386	EMBALAGEM P/ ESTERILIZAÇÃO, MATERIAL:PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COMPOSIÇÃO:C/ FILME POLÍMERO MULTILAMINADO, GRAMATURA / ESPESSURA:CERCA DE 60	ROLO - 100M	13/06/2025	Pregão	-	-

Baixar dados

Ministério da Saúde - Painel de Preços da Saúde

Informações Exportar Relatório

Filtros Obrigatórios

Código Material | Descrição Catmat | Unidade Fornecimento

Mais Filtros

Código Compra | Mês Homologação | Ano Homologação | Descrição Complementar | Descrição Apresentação | UF | Municipio

CNPJ Comprador | Nome Fornecedor | Modalidade Compra | Esfera | Forma da Compra | Data Homologação | Data Inserção

Código CATMAT: 443438 X Ano Homologação: 2025, 2026 X

Limpar filtros

Atualização do painel em **18/02/2026** às **11:00:44**.

Preço Minímo

R$34,94

Preço Máximo

R$93,50

Média de Preço

R$68,33

Mediana Preço

R$69,26

Total de Compra Registradas

8

Valor total das Compras Registradas

R$293.421,90

Total de Itens

8

TABELA GRÁFICOS

Detalhamento de Compras

Código Compra	Código CATMAT	Descrição Catmat	Unidade Fornecimento	Data Homologação
Totais				
37797	443438	EMBALAGEM P/ ESTERILIZAÇÃO, MATERIAL:PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COMPOSIÇÃO:C/ FILME POLÍMERO MULTILAMINADO, GRAMATURA / ESPESSURA:CERCA DE 60	ROLO - 100M	19/05/202
32127	443438	EMBALAGEM P/ ESTERILIZAÇÃO, MATERIAL:PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COMPOSIÇÃO:C/ FILME POLÍMERO MULTILAMINADO, GRAMATURA / ESPESSURA:CERCA DE 60	ROLO - 100M	24/01/202
35822	443438	EMBALAGEM P/ ESTERILIZAÇÃO, MATERIAL:PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COMPOSIÇÃO:C/ FILME POLÍMERO MULTILAMINADO, GRAMATURA / ESPESSURA:CERCA DE 60	ROLO - 100M	13/08/202
34357	443438	EMBALAGEM P/ ESTERILIZAÇÃO, MATERIAL:PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COMPOSIÇÃO:C/ FILME POLÍMERO MULTILAMINADO, GRAMATURA / ESPESSURA:CERCA DE 60	ROLO - 100M	13/06/202
32863	443438	EMBALAGEM P/ ESTERILIZAÇÃO, MATERIAL:PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COMPOSIÇÃO:C/ FILME POLÍMERO MULTILAMINADO, GRAMATURA / ESPESSURA:CERCA DE 60	ROLO - 100M	21/03/202
38156	443438	EMBALAGEM P/ ESTERILIZAÇÃO, MATERIAL:PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COMPOSIÇÃO:C/ FILME POLÍMERO MULTILAMINADO, GRAMATURA / ESPESSURA:CERCA DE 60	ROLO - 100M	11/12/202
35217	443438	EMBALAGEM P/ ESTERILIZAÇÃO, MATERIAL:PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COMPOSIÇÃO:C/ FILME POLÍMERO MULTILAMINADO, GRAMATURA / ESPESSURA:CERCA DE 60	ROLO - 100M	15/05/202
35054	443438	EMBALAGEM P/ ESTERILIZAÇÃO, MATERIAL:PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COMPOSIÇÃO:C/ FILME POLÍMERO MULTILAMINADO, GRAMATURA / ESPESSURA:CERCA DE 60	ROLO - 100M	19/02/202

Baixar dados

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 8,48	**R$ 4,28**	**R$ 0,04**

Quantidade total de registros: 0
Registros apresentados: 26 a 26

FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço	Ano da Compra
352317	**2025**

RESULTADO 26

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 90003/2025
Número do Item: 00004
Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Aquisição de Medicamentos de uso humano, para atender as demandas do Hospital Universitário Veterinário do Centro de Ciências Agrárias/UFPB Campus II.
Quantidade Ofertada: 600
Valor Proposto Unitário: -
Valor Unitário do Item: R$ 0,27
Código do CATMAT: 352317
Descrição do Item: ÁGUA DESTILADA, ASPECTO FÍSICO:ESTÉRIL E APIROGÊNICA, TIPO EMBALAGEM:EM SISTEMA FECHADO
Descrição Complementar:
Unidade de Fornecimento: AMPOLA 10,00 ML
Modalidade da Compra: Pregão
Forma de Compra: SISRP
Marca: AMPOLA
Data do Resultado: 03/06/2025

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: FARMED MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ/CPF: 11737090000114
Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 153073 - CENTRO DE CIENCIAS AGRARIAS DA UFPB
Órgão: UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAIBA
Órgão Superior: -

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 5,43	**R$ 5,09**	**R$ 0,053**

Quantidade total de registros: 0
Registros apresentados: 49 a 49

FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço	Ano da Compra
348807	**2025**

RESULTADO 49

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 90002/2025
Número do Item: 00001
Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Aquisição de insumos laboratoriais, através pregão, na forma eletrônica, visando o atendimento das necessidades dos laboratórios de graduação da UFCSPA, conforme condições e exigências estabelecidas no Edital e seus Anexos
Quantidade Ofertada: 2
Valor Proposto Unitário: -
Valor Unitário do Item: R$ 5,346
Código do CATMAT: 348807
Descrição do Item: ABAIXADOR LÍNGUA, MATERIAL:MADEIRA, TIPO:DESCARTÁVEL, COMPRIMENTO:14 CM, FORMATO:TIPO ESPÁTULA, LARGURA:1,50 CM, ESPESSURA:2 MM
Descrição Complementar:
Unidade de Fornecimento: PACOTE 100,00 UN
Modalidade da Compra: Pregão
Forma de Compra: SISRP
Marca: ABAIXADOR LÍNGUA MAD
Data do Resultado: 04/06/2025

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: SANTOS E SANTANA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ/CPF: 15653057000167
Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 154032 - UNIVERSIDADE FED. DE CIENCIAS DA SAUDE/RS
Órgão: FUNDACAO FACULDADE FED.CIENCIAS MEDICAS POA
Órgão Superior: -

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 54,73	**R$ 5,10**	**R$ 1,22**

Quantidade total de registros: 0
Registros apresentados: 136 a 136

FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço	Ano da Compra
277319	**2025**

RESULTADO 136

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 90008/2025
Número do Item: 00026
Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Aquisição de materiais de consumo odontologico
Quantidade Ofertada: 40
Valor Proposto Unitário: -
Valor Unitário do Item: R$ 7
Código do CATMAT: 277319
Descrição do Item: PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO (ÁGUA OXIGENADA), TIPO:10 VOLUMES
Descrição Complementar:
Unidade de Fornecimento: FRASCO 1000,00 ML
Modalidade da Compra: Pregão
Forma de Compra: SISPP
Marca: RIOQUIMICA
Data do Resultado: 09/05/2025

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: MEDIC STOCK COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ/CPF: 05997927000161
Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 180322 - ESP-CENTRO ODONTOLOGICO - CODONT
Órgão: ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA
Órgão Superior: -

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 8,48	**R$ 4,28**	**R$ 0,04**

Quantidade total de registros: 0
Registros apresentados: 21 a 21

FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço	Ano da Compra
352317	**2025**

RESULTADO 21

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 90018/2025
Número do Item: 00049
Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Aquisição de material farmacológico, odontológico e hospitalar, em proveito do 2º R C Mec e da GCALC da guarnição de São Borja.
Quantidade Ofertada: 2.800
Valor Proposto Unitário: -
Valor Unitário do Item: R$ 0,24
Código do CATMAT: 352317
Descrição do Item: ÁGUA DESTILADA, ASPECTO FÍSICO:ESTÉRIL E APIROGÊNICA, TIPO EMBALAGEM:EM SISTEMA FECHADO
Descrição Complementar:
Unidade de Fornecimento: AMPOLA 10,00 ML
Modalidade da Compra: Pregão
Forma de Compra: SISRP
Marca: AGUA PARA INJECAO 10
Data do Resultado: 30/05/2025

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: P & P DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ/CPF: 52808009000127
Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 160428 - 2 REGIMENTO DE CAVALARIA MECANIZADO/RS
Órgão: COMANDO DO EXERCITO
Órgão Superior: -

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 15,13	**R$ 6,89**	**R$ 1,73**

Quantidade total de registros: 0
Registros apresentados: 56 a 56

FILTROS APLICADOS

Descrição Complementar
ÁLCOOL ETÍLICO LIMPEZA DE AMBIENTES\, TIPO ETÍLICO HIDRATADO\, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS GEL\, CONCENTRAÇÃO 70%

Ano da Compra
2025

RESULTADO 56

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 90002/2025
Número do Item: 00002
Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Aquisição de Materiais de Higiene e Limpeza, Utensílios de Copa/Cozinha e Descartáveis para bom andamento do trabalho escolar destinado à Escola Estadual Fé e Alegria Paroquial Bernardo Sayão.
Quantidade Ofertada: 50
Valor Proposto Unitário: -
Valor Unitário do Item: R$ 6
Código do CATMAT: 429225
Descrição do Item: ÁLCOOL ETÍLICO LIMPEZA DE AMBIENTES, TIPO:ETÍLICO HIDRATADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:GEL, CONCENTRAÇÃO:70%
Descrição Complementar:
Unidade de Fornecimento: FRASCO 500,00 G
Modalidade da Compra: Pregão
Forma de Compra: SISPP
Marca: CLARITY
Data do Resultado: 20/05/2025

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: VIVA PRODUTOS HOSPITALARES E SIMILARES LTDA
CNPJ/CPF: 34583777000148
Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 928826 - ETO-ASSOCIAÇAO A.C.PAR.BERNARDO SAYAO/GURUPI
Órgão: ETO-ASSOCIAÇÃO A.C.PAR.BERNARDO SAYAO/GURUPI
Órgão Superior: -

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 369,71	**R$ 7,20**	**R$ 0,02**

Quantidade total de registros: 0
Registros apresentados: 22 a 22

FILTROS APLICADOS

Descrição Complementar	Ano da Compra
ÁLCOOL ETÍLICO\, TEOR ALCOÓLICO 70% V/V\, COMPOSIÇÃO BÁSICA COM EMOLIENTE\, FORMA FARMACÊUTICA GEL	**2025**

RESULTADO 22

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 90009/2025
Número do Item: 00001
Objeto da Compra: Aquisição de artigos de higiene e pessoal
Quantidade Ofertada: 240
Valor Proposto Unitário: -
Valor Unitário do Item: R$ 4
Código do CATMAT: 380018
Descrição do Item: ÁLCOOL ETÍLICO, TEOR ALCOÓLICO:70% V/V, COMPOSIÇÃO BÁSICA:COM EMOLIENTE, FORMA FARMACÊUTICA:GEL
Descrição Complementar:
Unidade de Fornecimento: FRASCO 500,00 ML
Modalidade da Compra: Dispensa de Licitação
Forma de Compra: SISPP
Marca: SEPTIC GEL
Data do Resultado: 27/05/2025

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: CONTRATA COMERCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA
CNPJ/CPF: 17357402000140
Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 180296 - ESP-DELEG.SECC.POLICIA DE SAO CARLOS
Órgão: ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA
Órgão Superior: -

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 369,71	**R$ 7,20**	**R$ 0,02**

Quantidade total de registros: 0
Registros apresentados: 29 a 29

FILTROS APLICADOS

Descrição Complementar	Ano da Compra
ÁLCOOL ETÍLICO\, TEOR ALCOÓLICO 70% V/V\, COMPOSIÇÃO BÁSICA COM EMOLIENTE\, FORMA FARMACÊUTICA GEL	**2025**

RESULTADO 29

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 90017/2025
Número do Item: 00007
Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Aquisição de materiais e higiene e limpeza, gêneros alimentícios, materiais diversos, embalagens e descartáveis para uso dos diversos departamentos do município de Verê.
Quantidade Ofertada: 500
Valor Proposto Unitário: -
Valor Unitário do Item: R$ 4,2
Código do CATMAT: 380018
Descrição do Item: ÁLCOOL ETÍLICO, TEOR ALCOÓLICO:70% V/V, COMPOSIÇÃO BÁSICA:COM EMOLIENTE, FORMA FARMACÊUTICA:GEL
Descrição Complementar:
Unidade de Fornecimento: FRASCO 500,00 ML
Modalidade da Compra: Pregão
Forma de Compra: SISPP
Marca: MARCA PRÓPRIA/FABRIC
Data do Resultado: 02/06/2025

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: SIPROLIMP - SIMIONATO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA
CNPJ/CPF: 05340608000189
Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 987945 - PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÊ - PR
Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÊ - PR
Órgão Superior: -

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 1,53	**R$ 0,84**	**R$ 0,385**

Quantidade total de registros: 0
Registros apresentados: 149 a 149

FILTROS APLICADOS

Descrição	Ano da Compra
APARELHO BARBEAR\, TIPO:DESCARTÁVEL\, MATERIAL LÂMINA:LÂMINA AÇO INOX\, QUANTIDADE LÂMINAS:2 UN\, MATERIAL CABO:PLÁSTICO\, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM FITA LUBRIFICANTE, APARELHO BARBEAR\, TIPO:DESCARTÁVEL\, MATERIAL LÂMINA:LÂMINA AÇO INOX\, QUANTIDADE LÂMINAS:2 LÂMINAS UN\, MATERIAL CABO:CABO PLÁSTICO, APARELHO BARBEAR\, TIPO:DESCARTÁVEL\, MATERIAL LÂMINA:AÇO\, QUANTIDADE LÂMINAS:2 UN\, MATERIAL CABO:PLÁSTICO\, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM FITA LUBRIFICANTE, APARELHO BARBEAR\, TIPO:DESCARTÁVEL\, MATERIAL LÂMINA:LÂMINA AÇO INOX\, QUANTIDADE LÂMINAS:2 UN\, MATERIAL CABO:PLÁSTICO	**2025**

RESULTADO 149

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 90019/2025
Número do Item: 00099
Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Formação de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material de copa e cozinha, proteção e segurança, sinalização visual e afins, ferramentas, limpeza e produtos de higiene, acondicionamento e embalagem, uniformes, tecidos e aviamentos e aparelho e utensílios domésticos para atender o Fundo Municipal de Saúde.
Quantidade Ofertada: 1.410
Valor Proposto Unitário: -
Valor Unitário do Item: R$ 1,6400000000000001
Código do CATMAT: 441933
Descrição do Item: APARELHO BARBEAR, TIPO:DESCARTÁVEL, MATERIAL LÂMINA:LÂMINA AÇO INOX, QUANTIDADE LÂMINAS:2 UN, MATERIAL CABO:PLÁSTICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM FITA LUBRIFICANTE
Descrição Complementar:
Unidade de Fornecimento: UNIDADE
Modalidade da Compra: Pregão
Forma de Compra: SISRP
Marca: YS43136
Data do Resultado: 02/06/2025

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: AVF COMERCIO E IMPORTACAO EXPORTACAO LTDA
CNPJ/CPF: 28900846000105
Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 989301 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CATALAO - GO

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 1,53	**R$ 0,84**	**R$ 0,385**

Quantidade total de registros: 0
Registros apresentados: 196 a 196

FILTROS APLICADOS

Descrição	Ano da Compra
APARELHO BARBEAR\, TIPO:DESCARTÁVEL\, MATERIAL LÂMINA:LÂMINA AÇO INOX\, QUANTIDADE LÂMINAS:2 UN\, MATERIAL CABO:PLÁSTICO\, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM FITA LUBRIFICANTE, APARELHO BARBEAR\, TIPO:DESCARTÁVEL\, MATERIAL LÂMINA:LÂMINA AÇO INOX\, QUANTIDADE LÂMINAS:2 LÂMINAS UN\, MATERIAL CABO:CABO PLÁSTICO, APARELHO BARBEAR\, TIPO:DESCARTÁVEL\, MATERIAL LÂMINA:AÇO\, QUANTIDADE LÂMINAS:2 UN\, MATERIAL CABO:PLÁSTICO\, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM FITA LUBRIFICANTE, APARELHO BARBEAR\, TIPO:DESCARTÁVEL\, MATERIAL LÂMINA:LÂMINA AÇO INOX\, QUANTIDADE LÂMINAS:2 UN\, MATERIAL CABO:PLÁSTICO	**2025**

RESULTADO 196

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 90007/2025
Número do Item: 00002
Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Registro de preços para futuro e eventual fornecimento de material de higiene pessoal
Quantidade Ofertada: 700
Valor Proposto Unitário: -
Valor Unitário do Item: R$ 1,51
Código do CATMAT: 441933
Descrição do Item: APARELHO BARBEAR, TIPO:DESCARTÁVEL, MATERIAL LÂMINA:LÂMINA AÇO INOX, QUANTIDADE LÂMINAS:2 UN, MATERIAL CABO:PLÁSTICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM FITA LUBRIFICANTE
Descrição Complementar:
Unidade de Fornecimento: UNIDADE
Modalidade da Compra: Pregão
Forma de Compra: SISPP
Marca: ENOX
Data do Resultado: 11/04/2025

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: DISTRIBUIDORA IRMAOS SANTANA LTDA
CNPJ/CPF: 65186835000123
Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 982691 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JUATUBA - MG
Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUATUBA - MG
Órgão Superior: -

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 28,84	**R$ 20,30**	**R$ 4,52**

Quantidade total de registros: 0
Registros apresentados: 1 a 1

FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço	Ano da Compra
393941	**2025**

RESULTADO 1

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 90092/2024
Número do Item: 00021
Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Aquisição de Materiais de Organização, Limpeza, Copa e Cozinha para atender o Hospital de Clínicas de Uberlândia - pertencente à Rede da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares Ebserh, por um período de 12 (dose) meses, conforme especificações e demais condições estabelecidas neste instrumento.
Quantidade Ofertada: 5.500
Valor Proposto Unitário: -
Valor Unitário do Item: R$ 4,52
Código do CATMAT: 393941
Descrição do Item: COLETOR MATERIAL PÉRFURO-CORTANTE, MATERIAL:POLIPROPILENO, CAPACIDADE TOTAL:7 L, ACESSÓRIOS:ALÇAS RÍGIDAS E TAMPA, COMPONENTES ADICIONAIS:ENCAIXE P/ DESCONEXÃO AGULHAS, TIPO USO:DESCARTÁVEL, ATÓXICO, APIROGÊNICO
Descrição Complementar:
Unidade de Fornecimento: UNIDADE
Modalidade da Compra: Pregão
Forma de Compra: SISRP
Marca: DESCARBOX
Data do Resultado: 19/03/2025

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA
CNPJ/CPF: 09315996000107
Porte do Fornecedor: Outros

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 156654 - HOSPITAL DAS CLIN DA UNIV FED DE UBERLÂNDIA
Órgão: EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES
Órgão Superior: -

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 4,85	**R$ 4,60**	**R$ 2,60**

Quantidade total de registros: 0
Registros apresentados: 14 a 14

FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço	Ano da Compra
291980	**2025**

RESULTADO 14

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 90069/2024
Número do Item: 00003
Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Registro de Preços para aquisição de material médico hospitalar destinados a atender a demanda das Unidades Básicas de Saúde, Serviço de Urgência e Emergência e Hospital e Maternidade Municipal de São José dos Pinhais.
Quantidade Ofertada: 150
Valor Proposto Unitário: -
Valor Unitário do Item: R$ 6,28
Código do CATMAT: 291980
Descrição do Item: ATADURA, MATERIAL:RAYON, LARGURA:7,5 CM, COMPRIMENTO:500 CM, TIPO EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL
Descrição Complementar:
Unidade de Fornecimento: ROLO
Modalidade da Compra: Pregão
Forma de Compra: SISRP
Marca: ALGODÃO ORTOPEDICO
Data do Resultado: 18/03/2025

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: TORRE FORTE ATACADO E VAREJO LTDA
CNPJ/CPF: 05247406000197
Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 987885 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS PINHAIS
Órgão: PREFEITURA DE SAO JOSE DOS PINHAIS - PR
Órgão Superior: -

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 1,25	**R$ 1,13**	**R$ 0,91**

Quantidade total de registros: 0
Registros apresentados: 22 a 22

FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço	Ano da Compra
395230	**2025**

RESULTADO 22

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 90041/2024
Número do Item: 00037
Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Aquisição de AGULHAS, CATÉTERES E SERINGAS para reabastecimento do Setor de Abastecimento Farmacêutico e Suprimentos da Maternidade Climério de Oliveira (MCO-UFBA), filial da EBSERH, conforme condições, quantidades e especificações estabelecidas no Termo de Referência.
Quantidade Ofertada: 1.000
Valor Proposto Unitário: -
Valor Unitário do Item: R$ 1,4
Código do CATMAT: 395230
Descrição do Item: CATETER OXIGENOTERAPIA - VER PDM 30260, MATERIAL TUBO:PVC FLEXÍVEL GRAU MÉDICO, TIPO:TIPO ÓCULOS,PRONGA SILICONE CONTORNO ARREDONDADO, TIPO USO:DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, TAMANHO:ADULTO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:A PROVA DE DEFORMAÇÃO E TORÇÃO,2,10M, TIPO ADAPTADOR:CONECTOR UNIVERSAL
Descrição Complementar:
Unidade de Fornecimento: UNIDADE
Modalidade da Compra: Pregão
Forma de Compra: SISRP
Marca: MESONDA
Data do Resultado: 19/05/2025

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: CORDEIRO CARAPIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ/CPF: 09090958000195
Porte do Fornecedor: Outros

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 155906 - MATERNIDADE CLIMÉRIO DE OLIVEIRA
Órgão: EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES
Órgão Superior: -

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 12,21	**R$ 13,50**	**R$ 0,0357**

Quantidade total de registros: 0
Registros apresentados: 60 a 60

FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço	Ano da Compra
269876	**2025**

RESULTADO 60

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 90019/2024
Número do Item: 00060
Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Aquisição de medicamentos, materiais hospitalares e odontológicos
Quantidade Ofertada: 6.000
Valor Proposto Unitário: -
Valor Unitário do Item: R$ 2,99
Código do CATMAT: 269876
Descrição do Item: CLOREXIDINA DIGLUCONATO, DOSAGEM:2%, APLICAÇÃO:DEGERMANTE
Descrição Complementar:
Unidade de Fornecimento: FRASCO 100,00 ML
Modalidade da Compra: Pregão
Forma de Compra: SISRP
Marca: RIOQUIMICA
Data do Resultado: 09/04/2025

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: ROSSI PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ/CPF: 00072182000106
Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 160368 - 3 BATALHAO DE SUPRIMENTO/RS
Órgão: COMANDO DO EXERCITO
Órgão Superior: -

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 6,59	**R$ 4,70**	**R$ 0,98**

Quantidade total de registros: 0
Registros apresentados: 26 a 26

FILTROS APLICADOS

Descrição Complementar	Ano da Compra
CLOREXIDINA DIGLUCONATO\, DOSAGEM 0\,2%\, APLICAÇÃO SOLUÇÃO TÓPICA, CLOREXIDINA DIGLUCONATO\, CONCENTRAÇÃO 0\,2%\, FORMA FARMACÊUTICA COLUTÓRIO	**2025**

RESULTADO 26

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 90003/2025
Número do Item: 00053
Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Registro de preços para a possível aquisição de material médico-hospitalar, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde de Sarandi/PR
Quantidade Ofertada: 1.000
Valor Proposto Unitário: -
Valor Unitário do Item: R$ 2,09
Código do CATMAT: 269881
Descrição do Item: CLOREXIDINA DIGLUCONATO, DOSAGEM:0,2%, APLICAÇÃO:SOLUÇÃO TÓPICA
Descrição Complementar:
Unidade de Fornecimento: MILILITRO
Modalidade da Compra: Pregão
Forma de Compra: SISRP
Marca: RIOQUIMICA
Data do Resultado: 20/05/2025

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: MAX MED - PRODUTOS CIRURGICOS LTDA
CNPJ/CPF: 06114172000172
Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 988461 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI - PR
Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI - PR
Órgão Superior: -

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 5,70	**R$ 0,44**	**R$ 0,21**

Quantidade total de registros: 0
Registros apresentados: 45 a 45

FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço	Ano da Compra
419399	**2025**

RESULTADO 45

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 90003/2025
Número do Item: 00003
Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Registro de Preços para aquisição de lençol descartável, compressa não estéril, saco coletor de urina, luvas de procedimento e luvas cirúrgicas, para o Grupamento de Atendimento a Emergência Pré-Hospitalar (GAEPH), conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidos no Termo de Referência.
Quantidade Ofertada: 113
Valor Proposto Unitário: -
Valor Unitário do Item: R$ 38,99
Código do CATMAT: 419399
Descrição do Item: BOLSA COLETORA DE URINA SISTEMA FECHADO, MATERIAL :PLÁSTICO, TIPO :SISTEMA ABERTO, CAPACIDADE :CERCA DE 2000 ML, GRADUAÇÃO:GRADUAÇÃO DE 100 EM 100 ML, ESTERILIDADE :NÃO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL
Descrição Complementar:
Unidade de Fornecimento: PACOTE 10,00 UN
Modalidade da Compra: Pregão
Forma de Compra: SISRP
Marca: COLETOR DE URINA
Data do Resultado: 04/04/2025

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: FEDERAL MED - PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
CNPJ/CPF: 52824013000189
Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 170394 - CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DF
Órgão: FUNDO CONSTITUCIONAL DO DISTRITO FEDERAL
Órgão Superior: -

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 6,99	**R$ 7,02**	**R$ 2,27**

Quantidade total de registros: 0
Registros apresentados: 3 a 3

FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço	Ano da Compra
363485	**2025**

RESULTADO 3

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 90055/2024
Número do Item: 00095
Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Registro de preços destinado a futura aquisição de materiais hospitalares, odontológicos, instrumentais cirúrgicos para serem utilizados, no Hospital Municipal Doutor Antônio Pietrobon, nas Unidades Básicas de Saúde e Consultórios Odontológicos do Município de Nova Tebas - Pr
Quantidade Ofertada: 700
Valor Proposto Unitário: -
Valor Unitário do Item: R$ 6,08
Código do CATMAT: 363485
Descrição do Item: COLETOR MATERIAL PÉRFURO-CORTANTE, MATERIAL:PAPELÃO, CAPACIDADE TOTAL:20 L, ACESSÓRIOS:ALÇAS RÍGIDAS E TAMPA, COMPONENTES ADICIONAIS:REVESTIMENTO INTERNO EM POLIETILENO ALTA DENSIDADE, TIPO USO:DESCARTÁVEL
Descrição Complementar:
Unidade de Fornecimento: UNIDADE
Modalidade da Compra: Pregão
Forma de Compra: SISRP
Marca: DESCARBOX
Data do Resultado: 20/05/2025

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ/CPF: 32421421000182
Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 989913 - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVAS TEBAS - PR
Órgão: PREFEITURA DE NOVAS TEBAS - PR
Órgão Superior: -

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 3,80	**R$ 3,48**	**R$ 2,05**

Quantidade total de registros: 0
Registros apresentados: 4 a 4

FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço	Ano da Compra
396708	**2025**

RESULTADO 4

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00455/2023
Número do Item: 00013
Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Registro de Preço para futura e eventual e parcelada "A aquisição de materiais Médico - hospitalares/Penso do Grupo de Apresentação "COBERTURA PARA CURATIVOS" - (Materiais Médico-Hospitalares/Penso - COBERTURA DE HIDROFIBRA, CURATIVO FILME TRANSPARENTE ROLO DE POLIURETANO COM ADESIVO DE POLIACRILATO, CURATIVO EM MULTICAMADAS, CURATIVO PARA FIXAÇÃO E PROTEÇÃO NO LOCAL DE INSERÇÃO DE CATETERES CENTRAIS E PERIFÉRICOS e outros) - EXERCÍCIO 2023/2024.
Quantidade Ofertada: 20.730
Valor Proposto Unitário: R$ 7,32
Valor Unitário do Item: R$ 6,21
Código do CATMAT: 396708
Descrição do Item: COMPRESSA GAZE, MATERIAL:RAYON, LARGURA:7,50 CM, COMPRIMENTO:7,50 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:EMBEBIDA EM ÓLEO DERMOPROTETOR
Descrição Complementar:
Unidade de Fornecimento: UNIDADE
Modalidade da Compra: Pregão
Forma de Compra: SISPP
Marca: PIELSANA
Data do Resultado: 26/03/2025

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: NUTRI CARE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
CNPJ/CPF: 22680187000316
Porte do Fornecedor: Outros

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 925373 - SUPERINTEND.ESTAD.DE COMPRAS E LICITAÇÕES-RO
Órgão: SUPERINTEND.ESTAD.DE COMPRAS E LICITAÇÕES-RO
Órgão Superior: -

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 5,70	**R$ 0,44**	**R$ 0,21**

Quantidade total de registros: 0
Registros apresentados: 22 a 22

FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço	Ano da Compra
419399	**2025**

RESULTADO 22

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 90047/2024
Número do Item: 00036
Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Aquisic a o de material de consumo hospitalar II.
Quantidade Ofertada: 950
Valor Proposto Unitário: -
Valor Unitário do Item: R$ 0,43
Código do CATMAT: 419399
Descrição do Item: BOLSA COLETORA DE URINA SISTEMA FECHADO, MATERIAL :PLÁSTICO, TIPO :SISTEMA ABERTO, CAPACIDADE :CERCA DE 2000 ML, GRADUAÇÃO:GRADUAÇÃO DE 100 EM 100 ML, ESTERILIDADE :NÃO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL
Descrição Complementar:
Unidade de Fornecimento: UNIDADE
Modalidade da Compra: Pregão
Forma de Compra: SISRP
Marca: SISTEMA ABERTO CORDA
Data do Resultado: 06/06/2025

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: VITTAMED DISTRIBUICAO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA
CNPJ/CPF: 22530297000130
Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 120625 - GRUPAMENTO DE APOIO DO DF
Órgão: COMANDO DA AERONÁUTICA
Órgão Superior: -

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 9,86	**R$ 5,90**	**R$ 1,25**

Quantidade total de registros: 0
Registros apresentados: 92 a 92

FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço	Ano da Compra
437161	**2025**

RESULTADO 92

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 90016/2025
Número do Item: 00020
Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de consumo (produtos e EPIs), de limpeza/higiene, e utensílios para atender às demandas das diversas secretarias deste Município.
Quantidade Ofertada: 15
Valor Proposto Unitário: -
Valor Unitário do Item: R$ 10,32
Código do CATMAT: 437161
Descrição do Item: HIPOCLORITO DE SÓDIO, ASPECTO FÍSICO:SOLUÇÃO AQUOSA, CONCENTRAÇÃO:TEOR 1% DE CLORO ATIVO
Descrição Complementar:
Unidade de Fornecimento: UNIDADE
Modalidade da Compra: Pregão
Forma de Compra: SISRP
Marca: START
Data do Resultado: 08/05/2025

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: SANTOS REIS DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ/CPF: 23628796000127
Porte do Fornecedor: Outros

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 983431 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA - BA
Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA - BA
Órgão Superior: -

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 12,10	**R$ 8,90**	**R$ 1,30**

Quantidade total de registros: 0
Registros apresentados: 73 a 73

FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço	Ano da Compra
437156	**2025**

RESULTADO 73

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 90001/2025
Número do Item: 00023
Objeto da Compra: Aquisição e entrega integral de Material de Copa e Cozinha, Higiene e Limpeza para atender as necessidades do Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado do Pará - CRMV-PA, conforme as especificações e condições contidas neste Termo de Referência.
Quantidade Ofertada: 40
Valor Proposto Unitário: -
Valor Unitário do Item: R$ 46,9
Código do CATMAT: 437156
Descrição do Item: HIPOCLORITO DE SÓDIO, ASPECTO FÍSICO:SOLUÇÃO AQUOSA, CONCENTRAÇÃO:ATÉ 2,5% DE CLORO ATIVO
Descrição Complementar:
Unidade de Fornecimento: UNIDADE
Modalidade da Compra: Dispensa de Licitação
Forma de Compra: SISPP
Marca: TRIEL/TRIEL
Data do Resultado: 30/05/2025

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: TORRES DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ/CPF: 17182371000134
Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 389201 - CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINARIA-PA
Órgão: CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINARIA-PA
Órgão Superior: CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINARIA

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 5,19	**R$ 2,25**	**R$ 0,16**

Quantidade total de registros: 0
Registros apresentados: 61 a 61

FILTROS APLICADOS

Descrição	Ano da Compra
DISPOSITIVO EXTERNO P/ INCONTINÊNCIA URINÁRIA\, MODELO:MASCULINO\, TIPO:PRESERVATIVO C/ ABERTURA P/ DRENAGEM\, MATERIAL:LÁTEX NATURAL\, DIÂMETRO:CERCA DE 50 MM\, COMPONENTE:C/ EXTENSOR PVC\, ESTERILIDADE:ESTÉRIL\, USO ÚNICO\, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL, DISPOSITIVO EXTERNO P/ INCONTINÊNCIA URINÁRIA\, MODELO:MASCULINO\, TIPO:PRESERVATIVO C/ ABERTURA P/ DRENAGEM\, MATERIAL:SILICONE\, CARACTERÍSTICA:AUTOADESIVO\, DIÂMETRO:CERCA DE 30 MM\, ESTERILIDADE:USO ÚNICO\, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL, DISPOSITIVO EXTERNO P/ INCONTINÊNCIA URINÁRIA\, MODELO:MASCULINO\, TIPO:PRESERVATIVO C/ ABERTURA P/ DRENAGEM\, MATERIAL:LÁTEX NATURAL\, CARACTERÍSTICA:AUTOADESIVO\, DIÂMETRO:CERCA DE 35 MM\, ESTERILIDADE:USO ÚNICO\, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL, DISPOSITIVO EXTERNO P/ INCONTINÊNCIA URINÁRIA\, MODELO:MASCULINO\, TIPO:PRESERVATIVO C/ ABERTURA P/ DRENAGEM\, MATERIAL:SILICONE\, CARACTERÍSTICA:AUTOADESIVO\, DIÂMETRO:CERCA DE 35 MM\, ESTERILIDADE:USO ÚNICO\, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL, DISPOSITIVO EXTERNO P/ INCONTINÊNCIA URINÁRIA\, MODELO:MASCULINO\, TIPO:PRESERVATIVO C/ ABERTURA P/ DRENAGEM\, MATERIAL:LÁTEX NATURAL\, DIÂMETRO:CERCA DE 30 MM\, COMPONENTE:C/ EXTENSOR PVC\, ESTERILIDADE:ESTÉRIL\, USO ÚNICO\, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL, DISPOSITIVO EXTERNO P/ INCONTINÊNCIA URINÁRIA\, MODELO:MASCULINO\, TIPO:PRESERVATIVO C/ ABERTURA P/ DRENAGEM\, MATERIAL:LÁTEX NATURAL\, CARACTERÍSTICA:AUTOADESIVO\, DIÂMETRO:CERCA DE 30 MM\, ESTERILIDADE:USO ÚNICO\, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL	**2025**

RESULTADO 61

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 90046/2025
Número do Item: 00006
Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Insumos Hospitalares om Comodato
Quantidade Ofertada: 6.400
Valor Proposto Unitário: -
Valor Unitário do Item: R$ 2,6
Código do CATMAT: 485174
Descrição do Item: DISPOSITIVO EXTERNO P/ INCONTINÊNCIA URINÁRIA, MODELO:MASCULINO, TIPO:PRESERVATIVO C/ ABERTURA P/ DRENAGEM, MATERIAL:LÁTEX NATURAL, DIÂMETRO:CERCA DE 50 MM, COMPONENTE:C/ EXTENSOR PVC, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, USO ÚNICO, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL
Descrição Complementar:
Unidade de Fornecimento: UNIDADE
Modalidade da Compra: Pregão
Forma de Compra: SISRP
Marca: UR
Data do Resultado: 16/05/2025

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: POSTERARI ASSESSORIA TECNICA LTDA
CNPJ/CPF: 16743543000139

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 5,19	**R$ 2,25**	**R$ 0,16**

Quantidade total de registros: 0
Registros apresentados: 63 a 63

FILTROS APLICADOS

Descrição	Ano da Compra
DISPOSITIVO EXTERNO P/ INCONTINÊNCIA URINÁRIA\, MODELO:MASCULINO\, TIPO:PRESERVATIVO C/ ABERTURA P/ DRENAGEM\, MATERIAL:LÁTEX NATURAL\, DIÂMETRO:CERCA DE 50 MM\, COMPONENTE:C/ EXTENSOR PVC\, ESTERILIDADE:ESTÉRIL\, USO ÚNICO\, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL, DISPOSITIVO EXTERNO P/ INCONTINÊNCIA URINÁRIA\, MODELO:MASCULINO\, TIPO:PRESERVATIVO C/ ABERTURA P/ DRENAGEM\, MATERIAL:SILICONE\, CARACTERÍSTICA:AUTOADESIVO\, DIÂMETRO:CERCA DE 30 MM\, ESTERILIDADE:USO ÚNICO\, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL, DISPOSITIVO EXTERNO P/ INCONTINÊNCIA URINÁRIA\, MODELO:MASCULINO\, TIPO:PRESERVATIVO C/ ABERTURA P/ DRENAGEM\, MATERIAL:LÁTEX NATURAL\, CARACTERÍSTICA:AUTOADESIVO\, DIÂMETRO:CERCA DE 35 MM\, ESTERILIDADE:USO ÚNICO\, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL, DISPOSITIVO EXTERNO P/ INCONTINÊNCIA URINÁRIA\, MODELO:MASCULINO\, TIPO:PRESERVATIVO C/ ABERTURA P/ DRENAGEM\, MATERIAL:SILICONE\, CARACTERÍSTICA:AUTOADESIVO\, DIÂMETRO:CERCA DE 35 MM\, ESTERILIDADE:USO ÚNICO\, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL, DISPOSITIVO EXTERNO P/ INCONTINÊNCIA URINÁRIA\, MODELO:MASCULINO\, TIPO:PRESERVATIVO C/ ABERTURA P/ DRENAGEM\, MATERIAL:LÁTEX NATURAL\, DIÂMETRO:CERCA DE 30 MM\, COMPONENTE:C/ EXTENSOR PVC\, ESTERILIDADE:ESTÉRIL\, USO ÚNICO\, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL, DISPOSITIVO EXTERNO P/ INCONTINÊNCIA URINÁRIA\, MODELO:MASCULINO\, TIPO:PRESERVATIVO C/ ABERTURA P/ DRENAGEM\, MATERIAL:LÁTEX NATURAL\, CARACTERÍSTICA:AUTOADESIVO\, DIÂMETRO:CERCA DE 30 MM\, ESTERILIDADE:USO ÚNICO\, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL	**2025**

RESULTADO 63

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 90128/2024
Número do Item: 00043
Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Registro de preços para aquisição de material hospitalar - cânulas e sondas, em atendimento à todas as Unidades e Serviços de Saúde da prefeitura de Cascavel.
Quantidade Ofertada: 3.557
Valor Proposto Unitário: -
Valor Unitário do Item: R$ 2,91
Código do CATMAT: 485174
Descrição do Item: DISPOSITIVO EXTERNO P/ INCONTINÊNCIA URINÁRIA, MODELO:MASCULINO, TIPO:PRESERVATIVO C/ ABERTURA P/ DRENAGEM, MATERIAL:LÁTEX NATURAL, DIÂMETRO:CERCA DE 50 MM, COMPONENTE:C/ EXTENSOR PVC, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, USO ÚNICO, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL
Descrição Complementar:
Unidade de Fornecimento: UNIDADE
Modalidade da Compra: Pregão
Forma de Compra: SISRP
Marca: -
Data do Resultado: 28/05/2025

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 2,24	**R$ 2,13**	**R$ 1,37**

Quantidade total de registros: 0
Registros apresentados: 4 a 4

FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço	Ano da Compra
477514	**2025**

RESULTADO 4

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 90224/2024
Número do Item: 00027
Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Aquisição de materiais médicos hospitalares (agulha acupuntura, agulha descartável e outros), de uso humano, que serão utilizados pelos pacientes atendidos na Rede Municipal de Saúde de Uberlândia.
Quantidade Ofertada: 3.500
Valor Proposto Unitário: -
Valor Unitário do Item: R$ 2
Código do CATMAT: 477514
Descrição do Item: ESCOVA DEGERMAÇÃO, APLICAÇÃO:COM CLOREXIDINA A 2%, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:EMBALADA INDIVIDUALMENTE, COMPONENTES:COM CERDAS E ESPONJA, USO:ESTÉRIL,DESCARTÁVEL
Descrição Complementar:
Unidade de Fornecimento: UNIDADE
Modalidade da Compra: Pregão
Forma de Compra: SISRP
Marca: VIC PAHRMA
Data do Resultado: 24/03/2025

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: TARGET MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ/CPF: 52969017000155
Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 926922 - PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLâNDIA
Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLâNDIA
Órgão Superior: -

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 22,21	**R$ 20,20**	**R$ 7,53**

Quantidade total de registros: 0
Registros apresentados: 63 a 63

FILTROS APLICADOS

Descrição	Ano da Compra
ESPAÇADOR USO MÉDICO\, APLICAÇÃO:COM MÁSCARA ADULTO ULTRA-FLEXÍVEL BIVALVULADA\, TIPO:ADAPTADOR UNIVERSAL PARA SPRAY AEROSSOL\, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:TRANSPARENTE\,CÂMARA INQUEBRÁVEL, ESPAÇADOR USO MÉDICO\, APLICAÇÃO:INALAÇÃO DE BRONCODILATADOR\, TIPO:ENCAIXE UNIVERSAL\, BOCAL COM VÁLVULA UNIDIRECIONAL\, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:RESERVATÓRIO RÍGIDO EM METAL\, TAMANHO PADRÃO\, MODELO:MÁSCARA POLÍMERO\, TAMANHO ADULTO, ESPAÇADOR USO MÉDICO\, APLICAÇÃO:INALAÇÃO DE BRONCODILATADOR\, TIPO:ENCAIXE UNIVERSAL\, BOCAL COM VÁLVULA UNIDIRECIONAL\, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:RESERVATÓRIO RÍGIDO TRANSLÚCIDO\, MODELO:MÁSCARA PVC TAMANHO M DE 2 A 13 ANOS, ESPAÇADOR USO MÉDICO\, APLICAÇÃO:INALAÇÃO DE BRONCODILATADOR\, TIPO:ENCAIXE UNIVERSAL\, BOCAL COM VÁLVULA UNIDIRECIONAL\, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:RESERVATÓRIO RÍGIDO TRANSLÚCIDO\, MODELO:MÁSCARA PVC TAMANHO P DE 0 A 2 ANOS, ESPAÇADOR USO MÉDICO\, APLICAÇÃO:INALAÇÃO DE BRONCODILATADOR\, TIPO:ENCAIXE UNIVERSAL\, BOCAL COM VÁLVULA UNIDIRECIONAL\, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:RESERVATÓRIO RÍGIDO EM METAL\, TAMANHO PEQUENO\, MODELO:MÁSCARA POLÍMERO\, TAMANHO DE 0 A 2 ANOS, ESPAÇADOR USO MÉDICO\, APLICAÇÃO:INALAÇÃO DE BRONCODILATADOR\, TIPO:ENCAIXE UNIVERSAL\, BOCAL COM VÁLVULA UNIDIRECIONAL\, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:RESERVATÓRIO RÍGIDO TRANSLÚCIDO\, MODELO:MÁSCARA PVC TAMANHO M DE 2 A 6 ANOS	**2025**

RESULTADO 63

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 90100/2024
Número do Item: 00087
Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Aquisic a o de material de consumo hospitalar IV para a Sec a o de Logi stica de Material Hospitalar (SLMH) do Hospital de Forc a Ae rea de Brasi lia.
Quantidade Ofertada: 100
Valor Proposto Unitário: -
Valor Unitário do Item: R$ 34,9
Código do CATMAT: 362097
Descrição do Item: ESPAÇADOR USO MÉDICO, APLICAÇÃO:INALAÇÃO DE BRONCODILATADOR, TIPO:ENCAIXE UNIVERSAL, BOCAL COM VÁLVULA UNIDIRECIONAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:RESERVATÓRIO RÍGIDO TRANSLÚCIDO, MODELO:MÁSCARA PVC TAMANHO M DE 2 A 13 ANOS
Descrição Complementar:
Unidade de Fornecimento: UNIDADE
Modalidade da Compra: Pregão
Forma de Compra: SISRP
Marca: G-TECH
Data do Resultado: 03/06/2025

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: HOSPLIVE DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA
CNPJ/CPF: 46321558000170
Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 21,67	**R$ 21,40**	**R$ 7,75**

Quantidade total de registros: 0
Registros apresentados: 21 a 21

FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço	Ano da Compra
321787	**2025**

RESULTADO 21

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 90030/2025
Número do Item: 00013
Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Este Termo de Referência tem por objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de produtos para saúde: ASSISTÊNCIA VENTILATÓRIA, ESPIROMETRIA E POLISSONOGRAFIA a fim de atender as necessidades do Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia, pertencente à Rede da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares Ebserh, por um período de 12 (doze) meses, conforme especificações e demais condições estabelecidas neste instrumento.
Quantidade Ofertada: 200
Valor Proposto Unitário: -
Valor Unitário do Item: R$ 24,5
Código do CATMAT: 321787
Descrição do Item: ESPAÇADOR USO MÉDICO, APLICAÇÃO:COM MÁSCARA ADULTO ULTRA-FLEXÍVEL BIVALVULADA, TIPO:ADAPTADOR UNIVERSAL PARA SPRAY AEROSSOL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:TRANSPARENTE,CÂMARA INQUEBRÁVEL
Descrição Complementar:
Unidade de Fornecimento: UNIDADE
Modalidade da Compra: Pregão
Forma de Compra: SISRP
Marca: ADULTO
Data do Resultado: 05/06/2025

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: RS DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA
CNPJ/CPF: 12013255000178
Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 156654 - HOSPITAL DAS CLIN DA UNIV FED DE UBERLÂNDIA
Órgão: EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES
Órgão Superior: -

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 6,58	**R$ 2,00**	**R$ 0,66**

Quantidade total de registros: 0
Registros apresentados: 110 a 110

FILTROS APLICADOS

Descrição	Ano da Compra
11 of 126676	**2025**

RESULTADO 110

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 90068/2024
Número do Item: 00016
Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Aquisição de INSUMOS HOSPITALARES
Quantidade Ofertada: 650
Valor Proposto Unitário: -
Valor Unitário do Item: R$ 6,88
Código do CATMAT: 483386
Descrição do Item: FIXADOR P/ DISPOSITIVO MÉDICO, APLICAÇÃO:P/ CATETER / SONDA, MATERIAL:FILME ADESIVO TRANSPARENTE, COMPONENTE ADICIONAL:FENESTRADO, DIMENSÕES:CERCA DE 7,0 X 9,0 CM, TIPO USO:ESTÉRIL, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL
Descrição Complementar:
Unidade de Fornecimento: UNIDADE
Modalidade da Compra: Pregão
Forma de Compra: SISRP
Marca: CURATIVO
Data do Resultado: 22/05/2025

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: MEDIC STOCK COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ/CPF: 05997927000161
Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 254447 - MS-INSTITUTO FERNANDES FIGUEIRA/FIOCRUZ/RJ
Órgão: FUNDACAO OSWALDO CRUZ
Órgão Superior: -

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 6,63	**R$ 1,87**	**R$ 0,66**

Quantidade total de registros: 0
Registros apresentados: 94 a 94

FILTROS APLICADOS

Descrição	Ano da Compra
8 of 126676	**2025**

RESULTADO 94

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 90068/2024
Número do Item: 00016
Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Aquisição de INSUMOS HOSPITALARES
Quantidade Ofertada: 650
Valor Proposto Unitário: -
Valor Unitário do Item: R$ 6,88
Código do CATMAT: 483386
Descrição do Item: FIXADOR P/ DISPOSITIVO MÉDICO, APLICAÇÃO:P/ CATETER / SONDA, MATERIAL:FILME ADESIVO TRANSPARENTE, COMPONENTE ADICIONAL:FENESTRADO, DIMENSÕES:CERCA DE 7,0 X 9,0 CM, TIPO USO:ESTÉRIL, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL
Descrição Complementar:
Unidade de Fornecimento: UNIDADE
Modalidade da Compra: Pregão
Forma de Compra: SISRP
Marca: CURATIVO
Data do Resultado: 22/05/2025

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: MEDIC STOCK COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ/CPF: 05997927000161
Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 254447 - MS-INSTITUTO FERNANDES FIGUEIRA/FIOCRUZ/RJ
Órgão: FUNDACAO OSWALDO CRUZ
Órgão Superior: -

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 4,58	**R$ 1,39**	**R$ 1,05**

Quantidade total de registros: 0
Registros apresentados: 17 a 17

FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço	Ano da Compra
487388	**2025**

RESULTADO 17

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 90007/2025
Número do Item: 00092
Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Registro de preços para eventual e parcelada aquisição de material de consumo para os Centros Municipais de Saúde e Hospital Municipal São Matheus do Município de Nova Esperança do Sudoeste - PR.
Quantidade Ofertada: 5
Valor Proposto Unitário: -
Valor Unitário do Item: R$ 32,49
Código do CATMAT: 487388
Descrição do Item: FIO DE SUTURA AGULHADO, MATERIAL FIO:NYLON / POLIAMIDA INCOLOR, MODELO FIO:MONOFILAMENTAR, DIÂMETRO FIO:2-0, COMPRIMENTO FIO:CERCA DE 70 CM, TIPO AGULHA:AGULHA 3/8 CÍRCULO, MODELO AGULHA:CILÍNDRICA, COMPRIMENTO AGULHA:CERCA DE 30 MM, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, APRESENTAçãO:EMBALAGEM INDIVIDUAL
Descrição Complementar:
Unidade de Fornecimento: UNIDADE
Modalidade da Compra: Pregão
Forma de Compra: SISRP
Marca: MEDIX
Data do Resultado: 27/03/2025

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: MEDICAMENTOS DE AZ LTDA
CNPJ/CPF: 09676256000198
Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 985477 - PREFEITURA DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE - PR
Órgão: PREFEITURA DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE - PR
Órgão Superior: -

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 8,30	**R$ 1,44**	**R$ 1,11**

Quantidade total de registros: 0
Registros apresentados: 22 a 22

FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço	Ano da Compra
487429	**2025**

RESULTADO 22

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 90017/2024
Número do Item: 00054
Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Aquisição eventual e futura de materiais hospitalares e insumos para suprir as necessidades das unidades de saúde de Prado Ferreira
Quantidade Ofertada: 20
Valor Proposto Unitário: -
Valor Unitário do Item: R$ 30
Código do CATMAT: 487429
Descrição do Item: FIO DE SUTURA AGULHADO, MATERIAL FIO:NYLON / POLIAMIDA PRETO, MODELO FIO:MONOFILAMENTAR, DIÂMETRO FIO:4-0, COMPRIMENTO FIO:CERCA DE 45 CM, TIPO AGULHA:AGULHA 3/8 CÍRCULO, MODELO AGULHA:CORTANTE REVERSA / INVERTIDA, COMPRIMENTO AGULHA:CERCA DE 30 MM, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, APRESENTAçãO:EMBALAGEM INDIVIDUAL
Descrição Complementar:
Unidade de Fornecimento: UNIDADE
Modalidade da Compra: Pregão
Forma de Compra: SISRP
Marca: CX
Data do Resultado: 06/03/2025

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BOEING LTDA
CNPJ/CPF: 30547487000198
Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 980874 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA - PR
Órgão: PREFEITURA DE PRADO FERREIRA - PR
Órgão Superior: -

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 9,78	**R$ 1,60**	**R$ 1,1398**

Quantidade total de registros: 0
Registros apresentados: 14 a 14

FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço	Ano da Compra
487418	**2025**

RESULTADO 14

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 90002/2025
Número do Item: 00579
Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Aquisição de material de consumo de uso médico, hospitalar e odontológico.
Quantidade Ofertada: 30
Valor Proposto Unitário: -
Valor Unitário do Item: R$ 33
Código do CATMAT: 487418
Descrição do Item: FIO DE SUTURA AGULHADO, MATERIAL FIO:NYLON / POLIAMIDA PRETO, MODELO FIO:MONOFILAMENTAR, DIÂMETRO FIO:5-0, COMPRIMENTO FIO:CERCA DE 45 CM, TIPO AGULHA:AGULHA 3/8 CÍRCULO, MODELO AGULHA:CORTANTE REVERSA / INVERTIDA, COMPRIMENTO AGULHA:CERCA DE 30 MM, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, APRESENTAçãO:EMBALAGEM INDIVIDUAL
Descrição Complementar:
Unidade de Fornecimento: UNIDADE
Modalidade da Compra: Pregão
Forma de Compra: SISRP
Marca: TECHNOFIO
Data do Resultado: 30/04/2025

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: DENTMED - MATERIAIS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA
CNPJ/CPF: 03526176000170
Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 102302 - ESP-UNESP-FACUL.ODONTOLOGIA-CAMPUS ARACATUBA
Órgão: ESP-UNIV EST PAUL.JULIO MESQ.FILHO-UNESP
Órgão Superior: -

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 8,75	**R$ 7,30**	**R$ 2,25**

Quantidade total de registros: 0
Registros apresentados: 15 a 15

FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço	Ano da Compra
437868	**2025**

RESULTADO 15

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 90041/2024
Número do Item: 00048
Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Aquisição de Materiais Médico-Hospitalares de uso geral, de forma parcelada, a fim de atender às necessidades do Hospital Universitário Professor Edgard Santos (Hupes), vinculado à Universidade Federal da Bahia (UFBA), pertencente a Rede da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, por um período de 12 (doze) meses.
Quantidade Ofertada: 3.000
Valor Proposto Unitário: -
Valor Unitário do Item: R$ 6,9
Código do CATMAT: 437868
Descrição do Item: FITA HOSPITALAR, TIPO:MICROPOROSA, MATERIAL:DORSO EM NÃO TECIDO, COMPONENTES:ADESIVO ACRÍLICO, DIMENSÕES:CERCA DE 100 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:HIPOALERGÊNICO, COR:COM COR
Descrição Complementar:
Unidade de Fornecimento: UNIDADE
Modalidade da Compra: Pregão
Forma de Compra: SISRP
Marca: UNIDADE
Data do Resultado: 21/05/2025

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: L F DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS MEDICOS LTDA
CNPJ/CPF: 50694319000132
Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 155907 - HOSPITAL UNIVERSITARIO PROF. EDGARD SANTOS
Órgão: EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES
Órgão Superior: -

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 17,57	**R$ 8,18**	**R$ 4,60**

Quantidade total de registros: 0
Registros apresentados: 21 a 21

FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço	Ano da Compra
445576	**2025**

RESULTADO 21

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 90021/2024
Número do Item: 00085
Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Aquisição de material médico-hospitalar e cirúrgico da categoria ENFERMAGEM I para as Organizações, nos termos da tabela abaixo, Militares de Saúde subordinadas à 1ª Região Militar conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.
Quantidade Ofertada: 2.205
Valor Proposto Unitário: -
Valor Unitário do Item: R$ 8,88
Código do CATMAT: 445576
Descrição do Item: GARROTE, MATERIAL :FAIXA ELÁSTICA, COMPONENTE ADICIONAL:C/ SISTEMA DE TRAVA EM PLÁSTICO, TAMANHO:TAMANHO ADULTO, TIPO USO:REUTILIZÁVEL
Descrição Complementar:
Unidade de Fornecimento: UNIDADE
Modalidade da Compra: Pregão
Forma de Compra: SISRP
Marca: GARROTE FAIXA ELASTI
Data do Resultado: 20/05/2025

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: ARC FONTOURA INDUSTRIA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA
CNPJ/CPF: 16599555000131
Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 160242 - BASE ADMINISTRATIVA DO COMPLEXO DE SAÚDE RJ
Órgão: COMANDO DO EXERCITO
Órgão Superior: -

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 23,84	**R$ 19,92**	**R$ 8,15**

Quantidade total de registros: 0
Registros apresentados: 8 a 8

FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço	Ano da Compra
452987	**2025**

RESULTADO 8

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 90095/2024
Número do Item: 00067
Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Aquisição de insumos de suporte em vias aéreas para uso em anestesiologia nas cirurgias eletivas e de urgência, a fim de atender às necessidades do Hospital Universitário de Brasília - HUB, conforme Pregão 90.095/2024.
Quantidade Ofertada: 300
Valor Proposto Unitário: -
Valor Unitário do Item: R$ 18,84
Código do CATMAT: 452987
Descrição do Item: GUIA P/ INTUBAÇÃO TRAQUEAL, MATERIAL HASTE:METAL, TAMANHO :INFANTIL, ESTERILIDADE :ESTERILIZÁVEL
Descrição Complementar:
Unidade de Fornecimento: UNIDADE
Modalidade da Compra: Pregão
Forma de Compra: SISRP
Marca: 100%
Data do Resultado: 16/05/2025

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: DBV COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO DO BRASIL LTDA
CNPJ/CPF: 17771867000143
Porte do Fornecedor: Outros

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 155009 - HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE BRASÍLIA
Órgão: EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES
Órgão Superior: -

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 31,87	**R$ 24,00**	**R$ 12,98**

Quantidade total de registros: 0
Registros apresentados: 4 a 4

FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço	Ano da Compra
452981	**2025**

RESULTADO 4

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 90038/2024
Número do Item: 00003
Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Registro de preços para eventual e futura aquisição de materiais médicos (tubos endotraqueais e acessórios) para as unidades vinculadas à SEMUS
Quantidade Ofertada: 96
Valor Proposto Unitário: -
Valor Unitário do Item: R$ 24
Código do CATMAT: 452981
Descrição do Item: GUIA P/ INTUBAÇÃO TRAQUEAL, MATERIAL HASTE:METAL REVESTIDO C/ POLÍMERO, TAMANHO :ADULTO, ESTERILIDADE :ESTÉRIL, DESCARTÁVEL
Descrição Complementar:
Unidade de Fornecimento: UNIDADE
Modalidade da Compra: Pregão
Forma de Compra: SISRP
Marca: GUIA BOUGIE PARA I
Data do Resultado: 07/01/2025

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: ATIVIDADE COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ/CPF: 33772464000175
Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 980921 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS - MA
Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS - MA
Órgão Superior: -

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 22,55	**R$ 24,83**	**R$ 0,20**

Quantidade total de registros: 0
Registros apresentados: 23 a 23

FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço	Ano da Compra
361076	**2025**

RESULTADO 23

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 90088/2024
Número do Item: 00043
Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Aquisic a o de materiais odontolo gicos para utilizac a o pela cli nica odontolo gica (CLI NICA) em proveito da Divisa o Odontolo gica do Hospital de Aerona utica de Canoas (HACO).
Quantidade Ofertada: 25
Valor Proposto Unitário: -
Valor Unitário do Item: R$ 26,13
Código do CATMAT: 361076
Descrição do Item: LÂMINA BISTURI, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO:Nº 12, TIPO:DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:EMBALADA INDIVIDUALMENTE
Descrição Complementar:
Unidade de Fornecimento: CAIXA 50,00 UN
Modalidade da Compra: Pregão
Forma de Compra: SISRP
Marca: MEDIX
Data do Resultado: 07/04/2025

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: JULIANO DE COSTA LTDA
CNPJ/CPF: 72150550000106
Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 120629 - GRUPAMENTO DE APOIO DE CANOAS
Órgão: COMANDO DA AERONÁUTICA
Órgão Superior: -

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 13,13	**R$ 14,33**	**R$ 0,08**

Quantidade total de registros: 0
Registros apresentados: 4 a 4

FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço	Ano da Compra
405575	**2025**

RESULTADO 4

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 90026/2024
Número do Item: 00192
Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Registro de preços para possíveis aquisições de materiais odontológicos, de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde de Sarandi/PR.
Quantidade Ofertada: 30
Valor Proposto Unitário: -
Valor Unitário do Item: R$ 13,03
Código do CATMAT: 405575
Descrição do Item: LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO (VER NOVO PD, MATERIAL:VINIL, TAMANHO:PEQUENO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SEM PÓ, DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE:NÃO ESTÉRIL, APRESENTAÇÃO:ATÓXICA, TIPO:AMBIDESTRA, MODELO:FORMATO ANATÔMICO, FINALIDADE:RESISTENTE À TRAÇÃO
Descrição Complementar:
Unidade de Fornecimento: CAIXA 100,00 UN
Modalidade da Compra: Pregão
Forma de Compra: SISRP
Marca: MEDIX MOD. 8663
Data do Resultado: 02/06/2025

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA
CNPJ/CPF: 00802002000102
Porte do Fornecedor: Outros

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 988461 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI - PR
Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI - PR
Órgão Superior: -

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 7,53	**R$ 6,61**	**R$ 3,99**

Quantidade total de registros: 0
Registros apresentados: 11 a 11

FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço	Ano da Compra
454574	**2025**

RESULTADO 11

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 90055/2024
Número do Item: 00242
Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Registro de preços destinado a futura aquisição de materiais hospitalares, odontológicos, instrumentais cirúrgicos para serem utilizados, no Hospital Municipal Doutor Antônio Pietrobon, nas Unidades Básicas de Saúde e Consultórios Odontológicos do Município de Nova Tebas - Pr
Quantidade Ofertada: 30
Valor Proposto Unitário: -
Valor Unitário do Item: R$ 5,2
Código do CATMAT: 454574
Descrição do Item: MÁSCARA GASOTERAPIA, APLICAÇÃO:P/ ALTA CONCENTRAÇÃO DE NÃO REINALAÇÃO, MATERIAL:PLÁSTICO, TAMANHO:ADULTO, TIPO FIXAÇÃO:C/ CLIPE NASAL E FIXADOR CEFÁLICO AJUSTÁVEL, COMPONENTE ADICIONAL:C/ VÁLVULAS E BALÃO RESERVATÓRIO, TIPO CONECTOR:CONECTOR PADRÃO
Descrição Complementar:
Unidade de Fornecimento: UNIDADE
Modalidade da Compra: Pregão
Forma de Compra: SISRP
Marca: NAO SE APLICA
Data do Resultado: 20/05/2025

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: JOAOMED COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS S/A
CNPJ/CPF: 78742491000133
Porte do Fornecedor: Outros

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 989913 - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVAS TEBAS - PR
Órgão: PREFEITURA DE NOVAS TEBAS - PR
Órgão Superior: -

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 38,94	**R$ 0,12**	**R$ 0,057**

Quantidade total de registros: 0
Registros apresentados: 172 a 172

FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço	Ano da Compra
485312	**2025**

RESULTADO 172

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 90038/2024
Número do Item: 00056
Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Ref. futura e eventual aquisição de material médico hospitalar, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
Quantidade Ofertada: 2.000
Valor Proposto Unitário: -
Valor Unitário do Item: R$ 4,82
Código do CATMAT: 485312
Descrição do Item: MÁSCARA CIRÚRGICA, MATERIAL:NÃO TECIDO 100% POLIPROPILENO, FILTRO:ELEMENTO FILTRANTE INTERNO, EFICIÊNCIA:EFP MAIOR QUE 98% E BFE MAIOR QUE 95%, QUANTIDADE CAMADAS:MÍNIMO 3 CAMADAS, MODELO:AJUSTÁVEL, CLIPE NASAL, FORMATO:RETANGULAR, C/ PREGAS HORIZONTAIS, COR:C/ COR, TAMANHO:ADULTO, ESTERILIDADE:DESCARTÁVEL
Descrição Complementar:
Unidade de Fornecimento: UNIDADE
Modalidade da Compra: Pregão
Forma de Compra: SISRP
Marca: SPK
Data do Resultado: 29/04/2025

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: PROLINE MATERIAL HOSPITALAR LTDA
CNPJ/CPF: 32708161000120
Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 985829 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO - RJ
Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO - RJ
Órgão Superior: -

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 60,98	**R$ 49,22**	**R$ 13,04**

Quantidade total de registros: 0
Registros apresentados: 8 a 8

FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço	Ano da Compra
451470	**2025**

RESULTADO 8

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 90040/2025
Número do Item: 00018
Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Fornecimento de materiais médico-hospitalares Processo 5.
Quantidade Ofertada: 75
Valor Proposto Unitário: -
Valor Unitário do Item: R$ 29,77
Código do CATMAT: 451470
Descrição do Item: TUBO SUPRAGLÓTICO, TIPO:MÁSCARA LARÍNGEA, MATERIAL :SILICONE, VIAS:VIA P/ ACESSO GÁSTRICO, TAMANHO :Nº 2,5, COMPONENTE 1:C/ LINHA DE REFERÊNCIA, CONECTOR:C/ CONECTOR PADRÃO, ESTERILIDADE :REUTILIZÁVEL
Descrição Complementar:
Unidade de Fornecimento: UNIDADE
Modalidade da Compra: Pregão
Forma de Compra: SISPP
Marca: SOLIDOR
Data do Resultado: 02/06/2025

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: GABRIEL LEITZKE GOTUZZO
CNPJ/CPF: 14804690000146
Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 988599 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS DO SUL/RS
Órgão: PREFEITURA DE CAXIAS DO SUL
Órgão Superior: -

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 58,22	**R$ 35,36**	**R$ 13**

Quantidade total de registros: 0
Registros apresentados: 7 a 7

FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço	Ano da Compra
451478	**2025**

RESULTADO 7

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 90024/2025
Número do Item: 00003
Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para o registro de preço para futura contratação de empresa especializada para eventual fornecimento material médico hospitalar, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
Quantidade Ofertada: 10
Valor Proposto Unitário: -
Valor Unitário do Item: R$ 48,73
Código do CATMAT: 451478
Descrição do Item: TUBO SUPRAGLÓTICO, TIPO:MÁSCARA LARÍNGEA, MATERIAL :SILICONE, VIAS:VIA P/ ACESSO GÁSTRICO, TAMANHO :Nº 1,5, COMPONENTE 1:C/ LINHA DE REFERÊNCIA, CONECTOR:C/ CONECTOR PADRÃO, ESTERILIDADE :REUTILIZÁVEL
Descrição Complementar:
Unidade de Fornecimento: UNIDADE
Modalidade da Compra: Pregão
Forma de Compra: SISRP
Marca: VITAL GOLD
Data do Resultado: 02/06/2025

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: DOMINUS COMERCIO SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA
CNPJ/CPF: 27417234000195
Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 984165 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA - MG
Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA - MG
Órgão Superior: -

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 533,16	**R$ 410,00**	**R$ 11,83**

Quantidade total de registros: 0
Registros apresentados: 33 a 33

FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço	Ano da Compra
453772	**2025**

RESULTADO 33

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 90003/2025
Número do Item: 00103
Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Ata de registro de preço para futura aquisições de materiais médico hospitalares para o departamento de saúde do município de presidente castelo branco - pr.
Quantidade Ofertada: 10
Valor Proposto Unitário: -
Valor Unitário do Item: R$ 598,9
Código do CATMAT: 453772
Descrição do Item: PÁ PARA DESFIBRILADOR, TIPO EQUIPAMENTO:EXTERNO AUTOMÁTICO - DEA, MODELO:TIPO ELETRODO, ADESIVA, TAMANHO:INFANTIL, APRESENTAÇÃO :PAR, COMPATIBILIDADE:C/ COMPATIBILIDADE ESPECÍFICA, ESTERILIDADE:DESCARTÁVEL
Descrição Complementar:
Unidade de Fornecimento: PAR
Modalidade da Compra: Pregão
Forma de Compra: SISPP
Marca: BLUEPAD
Data do Resultado: 31/01/2025

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: UDILIFE COM IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA
CNPJ/CPF: 34061908000127
Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 987787 - PREFEITURA MUNICIPAL PRES.CASTELO BRANCO - PR
Órgão: PREFEITURA DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO - PR
Órgão Superior: -

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 517,14	**R$ 350,00**	**R$ 157,30**

Quantidade total de registros: 0
Registros apresentados: 38 a 38

FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço	Ano da Compra
453771	**2025**

RESULTADO 38

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 90056/2024
Número do Item: 00085
Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Aquisição de MMH - (Material de Uso Geral).
Quantidade Ofertada: 20
Valor Proposto Unitário: -
Valor Unitário do Item: R$ 316,36
Código do CATMAT: 453771
Descrição do Item: PÁ PARA DESFIBRILADOR, TIPO EQUIPAMENTO:EXTERNO AUTOMÁTICO - DEA, MODELO:TIPO ELETRODO, ADESIVA, TAMANHO:ADULTO, APRESENTAÇÃO :PAR, COMPATIBILIDADE:C/ COMPATIBILIDADE ESPECÍFICA, ESTERILIDADE:DESCARTÁVEL
Descrição Complementar:
Unidade de Fornecimento: PAR
Modalidade da Compra: Pregão
Forma de Compra: SISRP
Marca: BLUEPAD
Data do Resultado: 22/04/2025

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: ONIX COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA
CNPJ/CPF: 09376051000197
Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 155914 - EBSERH - FILIAL HOSP UNIV ALCIDES CARNEIRO
Órgão: EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES
Órgão Superior: -

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 30,09	**R$ 16,62**	**R$ 0,46**

Quantidade total de registros: 0
Registros apresentados: 10 a 10

FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço	Ano da Compra
480522	**2025**

RESULTADO 10

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 90001/2025
Número do Item: 00216
Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Aquisição de material de uso hospitalar para atendimento dos usuários da Secretária de Saúde e nas Unidades básicas UAPSF Xambrê, Posto Casa Branca, Posto Elisa, Posto Pindorama, Unidade de Fisioterapia, Endemias Casa e Centro Saúde, no município de XAMBRÊ - PR.
Quantidade Ofertada: 200
Valor Proposto Unitário: -
Valor Unitário do Item: R$ 26,99
Código do CATMAT: 480522
Descrição do Item: PROTETOR OCULAR, APLICAÇÃO:TIPO OCLUSOR, FORMATO:OVAL, MODELO:MONOCULAR, MATERIAL:HIPOALERGÊNICO, TAMANHO:ADULTO, FUNÇÃO:PÓS CIRÚRGICO, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, USO ÚNICO
Descrição Complementar:
Unidade de Fornecimento: UNIDADE
Modalidade da Compra: Pregão
Forma de Compra: SISRP
Marca: AMP OFTAM
Data do Resultado: 13/03/2025

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: FUNCIONAL MATERIAIS HOSPITALARES E ASSESSORIAS LTDA
CNPJ/CPF: 33475145000106
Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 987949 - PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRE
Órgão: EPR-ESTADO DO PARANÁ
Órgão Superior: REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 3,50	**R$ 0,45**	**R$ 0,29**

Quantidade total de registros: 0
Registros apresentados: 8 a 8

FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço	Ano da Compra
445833	**2025**

RESULTADO 8

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 90004/2025
Número do Item: 00005
Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - A presente licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO tem por objeto a seleção de propostas para fornecimento de produtos para saúde, por meio de Sistema de Registro de Preços, COM ENTREGAS PARCELADAS, para disponibilização aos 398 municípios consorciados, a lista de municípios está disponível no site do Consórcio (www.consorcioparanasaude.com.br), pelo período de 12 (doze) meses.
Quantidade Ofertada: 456.000
Valor Proposto Unitário: -
Valor Unitário do Item: R$ 0,45
Código do CATMAT: 445833
Descrição do Item: SERINGA, MATERIAL:POLIPROPILENO, CAPACIDADE:20 ML, TIPO BICO:BICO CENTRAL LUER LOCK OU SLIP, TIPO VEDAÇÃO:ÊMBOLO DE BORRACHA, ADICIONAL:GRADUADA, NUMERADA, COMPONENTE ADICIONAL:C/ SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO:EMBALAGEM INDIVIDUAL
Descrição Complementar:
Unidade de Fornecimento: UNIDADE
Modalidade da Compra: Pregão
Forma de Compra: SISRP
Marca: SR
Data do Resultado: 09/05/2025

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: LONDRICIR COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA
CNPJ/CPF: 00339246000192
Porte do Fornecedor: Outros

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 930056 - CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE/PR
Órgão: CONSóRCIO INTERGESTORES PARANá SAúDE
Órgão Superior: -

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 7,66	**R$ 4,90**	**R$ 0,50**

Quantidade total de registros: 0
Registros apresentados: 60 a 60

FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço	Ano da Compra
270092	**2025**

RESULTADO 60

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 90068/2024
Número do Item: 00099
Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Sistema de abertura de registro de preços para aquisição de medicamentos de uso hospitalar e soluções eletrolíticas, para atender à necessidade da atenção básica, hospitais, upas e atenção especializada.
Quantidade Ofertada: 5.300
Valor Proposto Unitário: -
Valor Unitário do Item: R$ 3,99
Código do CATMAT: 270092
Descrição do Item: GLICOSE, CONCENTRAÇÃO:5%, INDICAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SISTEMA FECHADO
Descrição Complementar:
Unidade de Fornecimento: BOLSA 100,00 ML
Modalidade da Compra: Pregão
Forma de Compra: SISRP
Marca: BOLSA 100,00 ML
Data do Resultado: 02/04/2025

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: ZUCK PAPEIS LTDA
CNPJ/CPF: 23232280000169
Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 930213 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOÃO PESSOA - PB
Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOÃO PESSOA - PB
Órgão Superior: -

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 7,66	**R$ 4,90**	**R$ 0,50**

Quantidade total de registros: 0
Registros apresentados: 169 a 169

FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço	Ano da Compra
270092	**2025**

RESULTADO 169

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 90022/2024
Número do Item: 00117
Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Aquisição de Medicamentos REMUME.e Pólo Diabético
Quantidade Ofertada: 2.100
Valor Proposto Unitário: -
Valor Unitário do Item: R$ 5,6364
Código do CATMAT: 270092
Descrição do Item: GLICOSE, CONCENTRAÇÃO:5%, INDICAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SISTEMA FECHADO
Descrição Complementar:
Unidade de Fornecimento: BOLSA 500,00 ML
Modalidade da Compra: Pregão
Forma de Compra: SISRP
Marca: JP
Data do Resultado: 22/05/2025

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA
CNPJ/CPF: 25279552000101
Porte do Fornecedor: Outros

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 927492 - FUNDO MUN DE SAUDE DE VASSOURAS - RJ
Órgão: FUNDO MUN DE SAUDE DE VASSOURAS - RJ
Órgão Superior: -

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 4,37	**R$ 4,13**	**R$ 0,096**

Quantidade total de registros: 0
Registros apresentados: 119 a 119

FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço	Ano da Compra
268236	**2025**

RESULTADO 119

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 90025/2025
Número do Item: 00004
Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Agua destilada
Quantidade Ofertada: 23.000
Valor Proposto Unitário: -
Valor Unitário do Item: R$ 3,27
Código do CATMAT: 268236
Descrição do Item: CLORETO DE SÓDIO, PRINCÍPIO ATIVO:0,9%_ SOLUÇÃO INJETÁVEL, APLICAÇÃO:SISTEMA FECHADO
Descrição Complementar:
Unidade de Fornecimento: BOLSA 250,00 ML
Modalidade da Compra: Pregão
Forma de Compra: SISRP
Marca: CLORETO SÓDIO 0,9% 2
Data do Resultado: 16/04/2025

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: BAXTER HOSPITALAR LTDA
CNPJ/CPF: 49351786001152
Porte do Fornecedor: Outros

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 102150 - ESP-HOSPITAL UNIVERSITÁRIO - USP
Órgão: ESP-UNIVERSIDADE DE SAO PAULO - USP
Órgão Superior: -

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 13,08	**R$ 4,99**	**R$ 3,10**

Quantidade total de registros: 0
Registros apresentados: 17 a 17

FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço	Ano da Compra
366913	**2025**

RESULTADO 17

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 90331/2024
Número do Item: 00010
Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Registro de Preços destinado à futura e eventual aquisição de Medicamentos GRANDES VOLUMES, conforme solicitação no Memorando nº 1103/SESAU-GECOMP (0050498741) em anexo, com o objetivo de atender as necessidades e demandas das Unidades de Saúde Hospitalares e Ambulatoriais, gerenciadas pela Secretaria de Estado da Saúde SESAU/RO para o período de 1 (um) ano.
Quantidade Ofertada: 1.200
Valor Proposto Unitário: -
Valor Unitário do Item: R$ 4,21
Código do CATMAT: 366913
Descrição do Item: GLICOSE, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADA AO CLORETO DE SÓDIO, CONCENTRAÇAO:5% + 0,9%, FORMA FARMACEUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERISTICA ADICIONAL:SISTEMA FECHADO
Descrição Complementar:
Unidade de Fornecimento: FRASCO 500,00 ML
Modalidade da Compra: Pregão
Forma de Compra: SISPP
Marca: FRESENIUS
Data do Resultado: 23/05/2025

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: FL SHELF REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE MERCADORIAS LTDA
CNPJ/CPF: 42043318000108
Porte do Fornecedor: Outros

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 925373 - SUPERINTEND.ESTAD.DE COMPRAS E LICITAÇÕES-RO
Órgão: SUPERINTEND.ESTAD.DE COMPRAS E LICITAÇÕES-RO
Órgão Superior: -

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 13,57	**R$ 8,60**	**R$ 0,30**

Quantidade total de registros: 0
Registros apresentados: 20 a 20

FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço	Ano da Compra
438395	**2025**

RESULTADO 20

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 90009/2024
Número do Item: 00221
Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Registro de preços para materiais médicos hospitalares diversos (incluindo curativos, fios, OPME, CME e outros), fins suprir as necessidades do Hospital de Guarnição de Natal (HGuN).
Quantidade Ofertada: 2.800
Valor Proposto Unitário: -
Valor Unitário do Item: R$ 10,1259
Código do CATMAT: 438395
Descrição do Item: SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO:NASOENTERAL, MATERIAL:SILICONE, CALIBRE:Nº 12, COMPRIMENTO:CERCA 100 CM, CONECTOR:CONECTOR EM Y C/ TAMPA, GRADUAÇÃO:GRADUADA, COMPONENTES:PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, OUTROS COMPONENTES:C/ FIO GUIA, PESO METÁLICO, ADICIONAIS:RADIOPACA, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL
Descrição Complementar:
Unidade de Fornecimento: UNIDADE
Modalidade da Compra: Pregão
Forma de Compra: SISRP
Marca: ENTERAL
Data do Resultado: 16/05/2025

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: DE PAULI COMERCIO REPRESENTACAO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA
CNPJ/CPF: 03951140000133
Porte do Fornecedor: Outros

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 160345 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE NATAL
Órgão: COMANDO DO EXERCITO
Órgão Superior: -

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 10,08	**R$ 8,85**	**R$ 7,23**

Quantidade total de registros: 0
Registros apresentados: 14 a 14

FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço	Ano da Compra
435899	**2025**

RESULTADO 14

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 90040/2024
Número do Item: 00053
Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Aquisição de MATERIAIS E EQUIPAMENTOS MÉDICOS, AUDIOLÓGICOS, HOSPITALARES e INSUMOS PARA LABORATÓRIO destinados aos atendimentos das demandas da Faculdade de Medicina e da Escola de Enfermagem da UFMG.
Quantidade Ofertada: 20
Valor Proposto Unitário: -
Valor Unitário do Item: R$ 10,29
Código do CATMAT: 435899
Descrição do Item: SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO:NASOENTERAL, MATERIAL:POLIURETANO, CALIBRE:Nº 8, COMPRIMENTO:CERCA 100 CM, CONECTOR:CONECTOR EM Y C/ TAMPA, GRADUAÇÃO:GRADUADA, COMPONENTES:PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, OUTROS COMPONENTES:C/ FIO GUIA, PESO METÁLICO, ADICIONAIS:RADIOPACA, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL
Descrição Complementar:
Unidade de Fornecimento: UNIDADE
Modalidade da Compra: Pregão
Forma de Compra: SISRP
Marca: SONDA
Data do Resultado: 06/05/2025

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: MEDIC STOCK COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ/CPF: 05997927000161
Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 153289 - FACULDADE DE MEDICINA/UFMG
Órgão: UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS
Órgão Superior: -

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 10,08	**R$ 8,85**	**R$ 7,23**

Quantidade total de registros: 0
Registros apresentados: 14 a 14

FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço	Ano da Compra
435899	**2025**

RESULTADO 14

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 90040/2024
Número do Item: 00053
Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Aquisição de MATERIAIS E EQUIPAMENTOS MÉDICOS, AUDIOLÓGICOS, HOSPITALARES e INSUMOS PARA LABORATÓRIO destinados aos atendimentos das demandas da Faculdade de Medicina e da Escola de Enfermagem da UFMG.
Quantidade Ofertada: 20
Valor Proposto Unitário: -
Valor Unitário do Item: R$ 10,29
Código do CATMAT: 435899
Descrição do Item: SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO:NASOENTERAL, MATERIAL:POLIURETANO, CALIBRE:Nº 8, COMPRIMENTO:CERCA 100 CM, CONECTOR:CONECTOR EM Y C/ TAMPA, GRADUAÇÃO:GRADUADA, COMPONENTES:PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, OUTROS COMPONENTES:C/ FIO GUIA, PESO METÁLICO, ADICIONAIS:RADIOPACA, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL
Descrição Complementar:
Unidade de Fornecimento: UNIDADE
Modalidade da Compra: Pregão
Forma de Compra: SISRP
Marca: SONDA
Data do Resultado: 06/05/2025

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: MEDIC STOCK COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ/CPF: 05997927000161
Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 153289 - FACULDADE DE MEDICINA/UFMG
Órgão: UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS
Órgão Superior: -

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 7,80	**R$ 2,00**	**R$ 0,66**

Quantidade total de registros: 0
Registros apresentados: 133 a 133

FILTROS APLICADOS

Descrição	Ano da Compra
30 of 126676	**2025**

RESULTADO 133

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 90049/2025
Número do Item: 00001
Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Intenção de registro de preço para futura e eventual AQUISIÇÃO DE CORRELATOS (DIVERSOS) 13 INTENÇÃO DE RP 255/2024. (PARA OS ITENS 01, 02, 03, AS DESCRIÇÕES PRESENTES NO COMPRASGOV NÃO ATEDEM EM SUA TOTALIDADE A ADMINISTRAÇÃO, SENDO NECESSÁRIO CONSIDERAR OS DESCRITIVOS PRESENTES NO TERMO DE REFERÊNCIA PARA A APRESENTAÇÃO DOS ITENS, CONFORME PUBLICAÇÃO NO QUADRO DE AVISO).
Quantidade Ofertada: 9.180
Valor Proposto Unitário: -
Valor Unitário do Item: R$ 6,77
Código do CATMAT: 483399
Descrição do Item: FIXADOR P/ DISPOSITIVO MÉDICO, APLICAÇÃO:P/ CATETER / SONDA, MATERIAL:BASE ADESIVA DE NÃO TECIDO, DIMENSÕES:CERCA DE 7,0 X 10 CM, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL
Descrição Complementar:
Unidade de Fornecimento: UNIDADE
Modalidade da Compra: Pregão
Forma de Compra: SISRP
Marca: HELPFIX (FIXADOR PAR
Data do Resultado: 06/06/2025

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: MILLENIUM COMERCIO SERVICO LTDA
CNPJ/CPF: 13008903000160
Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 925998 - AGENCIA DE MODERNIZACAO DA GEST. DE PROCESSOS
Órgão: AGENCIA DE MODERNIZACAO DA GEST. DE PROCESSOS
Órgão Superior: -

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 7,80	**R$ 2,00**	**R$ 0,66**

Quantidade total de registros: 0
Registros apresentados: 135 a 135

FILTROS APLICADOS

Descrição	Ano da Compra
30 of 126676	**2025**

RESULTADO 135

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 90029/2025
Número do Item: 00003
Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Aquisição de material médico para atendimento de ação judicial
Quantidade Ofertada: 240
Valor Proposto Unitário: -
Valor Unitário do Item: R$ 7
Código do CATMAT: 483405
Descrição do Item: FIXADOR P/ DISPOSITIVO MÉDICO, APLICAÇÃO:P/ CATETER / SONDA, MATERIAL:FILME ADESIVO TRANSPARENTE, DIMENSÕES:CERCA DE 12 X 25 CM, TIPO USO:ESTÉRIL, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL
Descrição Complementar:
Unidade de Fornecimento: UNIDADE
Modalidade da Compra: Pregão
Forma de Compra: SISPP
Marca: POLARFIX
Data do Resultado: 15/05/2025

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: BIONDI & BUSCH COMERCIAL LTDA
CNPJ/CPF: 52448548000100
Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 090115 - ESP-DEPTO.REG.SAUDE - DRS-VI BAURU
Órgão: ESP-SECRETARIA DA SAUDE
Órgão Superior: -

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 0,60	**R$ 0,59**	**R$ 0,45**

Quantidade total de registros: 0
Registros apresentados: 2 a 2

FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço	Ano da Compra
435988	**2025**

RESULTADO 2

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 90002/2025
Número do Item: 00116
Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais médicos hospitalares, curativos, e outros insumos, atendendo às demandas dos municípios consorciados ao CISALV.
Quantidade Ofertada: 10.000
Valor Proposto Unitário: -
Valor Unitário do Item: R$ 0,59
Código do CATMAT: 435988
Descrição do Item: SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO:URETRAL, MATERIAL:POLIURETANO, CALIBRE:14 FRENCH, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPRIMENTO:CERCA 40 CM, TIPO PONTA:PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES:C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL
Descrição Complementar:
Unidade de Fornecimento: UNIDADE
Modalidade da Compra: Pregão
Forma de Compra: SISRP
Marca: URETRAL 14
Data do Resultado: 25/03/2025

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: DISMATH DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA
CNPJ/CPF: 34180445000112
Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 927658 - CONSÓRCIO INT.DE SAÚDE ALTO DAS VERTENTES-MG
Órgão: CONSÓRCIO INT.DE SAÚDE ALTO DAS VERTENTES-MG
Órgão Superior: -

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 0,99	**R$ 0,70**	**R$ 0,44**

Quantidade total de registros: 0
Registros apresentados: 24 a 24

FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço	Ano da Compra
435985	**2025**

RESULTADO 24

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 90014/2024
Número do Item: 00038
Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Aquisição de material médico-hospitalar e cirúrgico da categoria CÂNULAS, SONDAS E MÁSCARAS para as Organizações Militares de Saúde vinculadas à 1ª Região Militar
Quantidade Ofertada: 9.200
Valor Proposto Unitário: -
Valor Unitário do Item: R$ 0,7
Código do CATMAT: 435985
Descrição do Item: SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO:URETRAL, MATERIAL:PVC, CALIBRE:16 FRENCH, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPRIMENTO:CERCA 40 CM, TIPO PONTA:PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES:C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL
Descrição Complementar:
Unidade de Fornecimento: UNIDADE
Modalidade da Compra: Pregão
Forma de Compra: SISRP
Marca: CALIBRE: 3,0 COM BAL
Data do Resultado: 30/04/2025

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: DENTALEX ODONTO CIRURGICA LTDA
CNPJ/CPF: 33116856000186
Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 160242 - BASE ADMINISTRATIVA DO COMPLEXO DE SAÚDE RJ
Órgão: COMANDO DO EXERCITO
Órgão Superior: -

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 0,64	**R$ 0,61**	**R$ 0,52**

Quantidade total de registros: 0
Registros apresentados: 1 a 1

FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço	Ano da Compra
435978	**2025**

RESULTADO 1

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 90027/2025
Número do Item: 00019
Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Registro de preços para futuro fornecimento de materiais hospitalares para a Fundação Estatal de Atenção à Saúde.
Quantidade Ofertada: 500
Valor Proposto Unitário: -
Valor Unitário do Item: R$ 0,52
Código do CATMAT: 435978
Descrição do Item: SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO:URETRAL, MATERIAL:SILICONE, CALIBRE:6 FRENCH, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPRIMENTO:CERCA 20 CM, TIPO PONTA:PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES:C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL
Descrição Complementar:
Unidade de Fornecimento: UNIDADE
Modalidade da Compra: Pregão
Forma de Compra: SISRP
Marca: MARK MED
Data do Resultado: 01/04/2025

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA
CNPJ/CPF: 56081482000106
Porte do Fornecedor: Outros

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 928285 - FUNDAçãO EST ATENçãO EM SAúDE EST DOPARANA
Órgão: FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO A SAÚDE - PR
Órgão Superior: -

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 0,60	**R$ 0,54**	**R$ 0,42**

Quantidade total de registros: 0
Registros apresentados: 3 a 3

FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço	Ano da Compra
435974	**2025**

RESULTADO 3

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 90042/2025
Número do Item: 00046
Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Registro de preços para a aquisição de insumo hospitalar de uso médico-veterinário para utilização em procedimentos clínicos e/ou cirúrgicos nas Unidades desta Secretaria, pelo período de 01 (um) ano, na forma da lei, conforme as especificações constantes deste Edital e/ou do Termo de Referência.
Quantidade Ofertada: 1.000
Valor Proposto Unitário: -
Valor Unitário do Item: R$ 0,59
Código do CATMAT: 435974
Descrição do Item: SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO:URETRAL, MATERIAL:POLIURETANO, CALIBRE:8 FRENCH, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO, COMPRIMENTO:CERCA 40 CM, TIPO PONTA:PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES:C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ADICIONAIS:LUBRIFICADA, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL
Descrição Complementar:
Unidade de Fornecimento: UNIDADE
Modalidade da Compra: Pregão
Forma de Compra: SISRP
Marca: MEDIX
Data do Resultado: 30/04/2025

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: DENTAL BONSUCESSO PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA
CNPJ/CPF: 02482141000113
Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 986001 - PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO - RJ
Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO - RJ
Órgão Superior: -

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 1,28	**R$ 1,23**	**R$ 0,50**

Quantidade total de registros: 0
Registros apresentados: 49 a 49

FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço	Ano da Compra
435910	**2025**

RESULTADO 49

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 90025/2024
Número do Item: 00127
Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Registro de preço para eventual aquisição Produtos para saúde - MMH4
Quantidade Ofertada: 200
Valor Proposto Unitário: -
Valor Unitário do Item: R$ 1,38
Código do CATMAT: 435910
Descrição do Item: SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO:ORO OU NASOGÁSTRICA, MODELO:LEVINE, MATERIAL:PVC, CALIBRE:Nº 18, TAMANHO:LONGA, COMPRIMENTO:CERCA 120 CM, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPONENTES:PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL
Descrição Complementar:
Unidade de Fornecimento: UNIDADE
Modalidade da Compra: Pregão
Forma de Compra: SISRP
Marca: SONDA TRATO DIGESTIV
Data do Resultado: 21/05/2025

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: BEMED COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL LTDA
CNPJ/CPF: 48495866000147
Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 160199 - HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE
Órgão: COMANDO DO EXERCITO
Órgão Superior: -

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 1,62	**R$ 1,34**	**R$ 0,35**

Quantidade total de registros: 0
Registros apresentados: 39 a 39

FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço	Ano da Compra
435911	**2025**

RESULTADO 39

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 90023/2025
Número do Item: 00301
Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Registro De Preços Para A Aquisição Gradual e Parcelada De Insumos Médico Hospitalares Para Atender A Demanda Da Secretaria de Saúde Deste Município, Conforme Termo De Referência E Especificações.
Quantidade Ofertada: 600
Valor Proposto Unitário: -
Valor Unitário do Item: R$ 1,35
Código do CATMAT: 435911
Descrição do Item: SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO:ORO OU NASOGÁSTRICA, MODELO:LEVINE, MATERIAL:PVC, CALIBRE:Nº 20, TAMANHO:LONGA, COMPRIMENTO:CERCA 120 CM, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPONENTES:PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL
Descrição Complementar:
Unidade de Fornecimento: UNIDADE
Modalidade da Compra: Pregão
Forma de Compra: SISRP
Marca: SONDA TRATO DIGESTIV
Data do Resultado: 14/05/2025

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: ISA COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ/CPF: 31890746000222
Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 982179 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO - PB
Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO - PB
Órgão Superior: -

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 1,38	**R$ 1,40**	**R$ 0,61**

Quantidade total de registros: 0
Registros apresentados: 53 a 53

FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço	Ano da Compra
435912	**2025**

RESULTADO 53

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 90025/2024
Número do Item: 00130
Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Registro de preço para eventual aquisição Produtos para saúde - MMH4
Quantidade Ofertada: 300
Valor Proposto Unitário: -
Valor Unitário do Item: R$ 1,88
Código do CATMAT: 435912
Descrição do Item: SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO:ORO OU NASOGÁSTRICA, MODELO:LEVINE, MATERIAL:PVC, CALIBRE:Nº 22, TAMANHO:LONGA, COMPRIMENTO:CERCA 120 CM, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPONENTES:PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL
Descrição Complementar:
Unidade de Fornecimento: UNIDADE
Modalidade da Compra: Pregão
Forma de Compra: SISRP
Marca: SONDA TRATO DIGESTIV
Data do Resultado: 21/05/2025

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: BEMED COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL LTDA
CNPJ/CPF: 48495866000147
Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 160199 - HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE
Órgão: COMANDO DO EXERCITO
Órgão Superior: -

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 16,92	**R$ 19,20**	**R$ 0,30**

Quantidade total de registros: 0
Registros apresentados: 7 a 7

FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço	Ano da Compra
454405	**2025**

RESULTADO 7

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 90050/2024
Número do Item: 00029
Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Aquisição de Insumos Hospitalares (CONSUMO GERAL V) para atender as demandas das unidades do âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Acre - SESACRE.
Quantidade Ofertada: 35.000
Valor Proposto Unitário: -
Valor Unitário do Item: R$ 0,8
Código do CATMAT: 454405
Descrição do Item: SISTEMA FECHADO ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, APLICAÇÃO:P/ TRAQUEOSTOMIA, TAMANHO:12 FR, TIPO SONDA:SONDA GRADUADA E PROTEGIDA, CONECTOR:CONECTORES PADRÃO, VIAS:VIA IRRIGAÇÃO ANTIRREFLUXO, VÁLVULA SUCÇÃO:VÁLVULA SUCÇÃO C/ TAMPA E TRAVA DE SEGURANÇA, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, USO ÚNICO, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL
Descrição Complementar:
Unidade de Fornecimento: UNIDADE
Modalidade da Compra: Pregão
Forma de Compra: SISRP
Marca: LB624012
Data do Resultado: 14/03/2025

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: UNI-LIFE COMERCIO E DISTRIBUICAO - IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA
CNPJ/CPF: 12500762000136
Porte do Fornecedor: Outros

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 927996 - EAC-SECRETARIA DE EST.INDÚST.CIÊNCIA E TECNOL
Órgão: EAC-SECRETARIA DE EST.INDÚST.CIÊNCIA E TECNOL
Órgão Superior: -

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 57,42	**R$ 55,19**	**R$ 42,50**

Quantidade total de registros: 0
Registros apresentados: 6 a 6

FILTROS APLICADOS

Descrição	Ano da Compra
SONDA TRATO DIGESTIVO\, APLICAÇÃO:P/ GASTROSTOMIA\, MODELO:DE TROCA\, MATERIAL:SILICONE\, VIAS:3 VIAS\, CALIBRE:14 FRENCH\, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA\, COMPONENTES:SISTEMA PARA FIXAÇÃO\, OUTROS COMPONENTES:DISTAL - INTRA GÁSTRICA E PERIOSTOMAL\, ESTERILIDADE:ESTÉRIL\, DESCARTÁVEL\, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL	**2025**

RESULTADO 6

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 90078/2024
Número do Item: 00055
Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Aquisição de Cânulas, Drenos, Tubos e Sondas para abastecimento do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora (HU-UFJF/EBSERH).
Quantidade Ofertada: 15
Valor Proposto Unitário: -
Valor Unitário do Item: R$ 59,4
Código do CATMAT: 463617
Descrição do Item: SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO:P/ GASTROSTOMIA, MODELO:DE TROCA, MATERIAL:SILICONE, VIAS:3 VIAS, CALIBRE:14 FRENCH, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPONENTES:SISTEMA PARA FIXAÇÃO, OUTROS COMPONENTES:DISTAL - INTRA GÁSTRICA E PERIOSTOMAL, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL
Descrição Complementar:
Unidade de Fornecimento: UNIDADE
Modalidade da Compra: Pregão
Forma de Compra: SISRP
Marca: NAO SE APLICA
Data do Resultado: 20/05/2025

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: MASIF ARTIGOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA
CNPJ/CPF: 03968926000163
Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 155903 - HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE JUIZ DE FORA
Órgão: EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES
Órgão Superior: -

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 67,81	**R$ 64,00**	**R$ 39**

Quantidade total de registros: 0
Registros apresentados: 5 a 5

FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço	Ano da Compra
440132	**2025**

RESULTADO 5

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 90024/2025
Número do Item: 00015
Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Reeedição da Licitação Eletrônica nº. 90.066/2024 - AQUISIÇÃO DE CÂNULAS, DRENOS, TUBOS E SONDA
Quantidade Ofertada: 20
Valor Proposto Unitário: -
Valor Unitário do Item: R$ 64
Código do CATMAT: 440132
Descrição do Item: SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO:P/ GASTROSTOMIA, MODELO:DE TROCA, MATERIAL:SILICONE, CALIBRE:18 FRENCH, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO EM Y, CLAMP E TAMPA, COMPONENTES:SISTEMA PARA FIXAÇÃO, OUTROS COMPONENTES:DISTAL - INTRA GÁSTRICA E PERIOSTOMAL, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL
Descrição Complementar:
Unidade de Fornecimento: UNIDADE
Modalidade da Compra: Pregão
Forma de Compra: SISRP
Marca: CONFORME O EDITAL
Data do Resultado: 06/06/2025

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: HOSPSETE - DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA
CNPJ/CPF: 07199135000177
Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 155023 - HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY
Órgão: EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES
Órgão Superior: -

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 1,58	**R$ 0,95**	**R$ 0,49**

Quantidade total de registros: 0
Registros apresentados: 41 a 41

FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço	Ano da Compra
435906	**2025**

RESULTADO 41

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 91018/2025
Número do Item: 00059
Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Registro de Preço para futura e eventual aquisição de produtos para saúde grupo VII.
Quantidade Ofertada: 5.200
Valor Proposto Unitário: -
Valor Unitário do Item: R$ 1,05
Código do CATMAT: 435906
Descrição do Item: SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO:ORO OU NASOGÁSTRICA, MODELO:LEVINE, MATERIAL:PVC, CALIBRE:Nº 10, TAMANHO:LONGA, COMPRIMENTO:CERCA 120 CM, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPONENTES:PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL
Descrição Complementar:
Unidade de Fornecimento: UNIDADE
Modalidade da Compra: Pregão
Forma de Compra: SISRP
Marca: BIOSANI
Data do Resultado: 30/05/2025

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: JM COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA
CNPJ/CPF: 26690173000172
Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 925162 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - NATAL
Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - NATAL
Órgão Superior: -

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 1,37	**R$ 1,13**	**R$ 0,50**

Quantidade total de registros: 0
Registros apresentados: 45 a 45

FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço	Ano da Compra
435909	**2025**

RESULTADO 45

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 90003/2025
Número do Item: 00090
Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Produtos para Saúde (Agulhas, Seringas e Cateteres (Equipos e Extensores), Cânulas, Drenos, Tubos e Sondas, Insumos para Processamento de Produtos para Saúde (CME), Material Respiratório, Curativos e Estomias, Saneantes, Material para Laboratório e Instrumentais Cirúrgicos).
Quantidade Ofertada: 100
Valor Proposto Unitário: -
Valor Unitário do Item: R$ 1,25
Código do CATMAT: 435909
Descrição do Item: SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO:ORO OU NASOGÁSTRICA, MODELO:LEVINE, MATERIAL:PVC, CALIBRE:Nº 16, TAMANHO:LONGA, COMPRIMENTO:CERCA 120 CM, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPONENTES:PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL
Descrição Complementar:
Unidade de Fornecimento: UNIDADE
Modalidade da Compra: Pregão
Forma de Compra: SISRP
Marca: MARKMED
Data do Resultado: 23/05/2025

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: PROFARM COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA
CNPJ/CPF: 00545222000190
Porte do Fornecedor: Outros

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 155905 - HOSPITAL DE DOENÇAS TROPICAIS
Órgão: EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES
Órgão Superior: -

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 1,78	**R$ 0,91**	**R$ 0,30**

Quantidade total de registros: 0
Registros apresentados: 22 a 22

FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço	Ano da Compra
438984	**2025**

RESULTADO 22

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 90015/2025
Número do Item: 00160
Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR E MATERIAL DE RESGATE PARA USO DAS UNIDADES DE SAÚDE E DA 3ª SEÇÃO DE BOMBEIROS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PR, processado pelo Sistema de Registro de Preços.
Quantidade Ofertada: 50
Valor Proposto Unitário: -
Valor Unitário do Item: R$ 1,1400000000000001
Código do CATMAT: 438984
Descrição do Item: SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO:ORO OU NASOGÁSTRICA, MODELO:LEVINE, MATERIAL:SILICONE, CALIBRE:Nº 12, TAMANHO:LONGA, COMPRIMENTO:CERCA 120 CM, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPONENTES:PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL
Descrição Complementar:
Unidade de Fornecimento: UNIDADE
Modalidade da Compra: Pregão
Forma de Compra: SISRP
Marca: BIOBASE
Data do Resultado: 28/04/2025

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: SUPERMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA
CNPJ/CPF: 47181976000171
Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 987487 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA - PR
Órgão: PREFEITURA DE CAPANEMA - PR
Órgão Superior: -

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 3,57	**R$ 3,33**	**R$ 2**

Quantidade total de registros: 0
Registros apresentados: 15 a 15

FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço	Ano da Compra
436018	**2025**

RESULTADO 15

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 90114/2024
Número do Item: 00038
Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Aquisição de Produtos para Saúde: DRENOS E SONDAS
Quantidade Ofertada: 1.000
Valor Proposto Unitário: -
Valor Unitário do Item: R$ 3,05
Código do CATMAT: 436018
Descrição do Item: SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO:FOLEY, MATERIAL:BORRACHA, CALIBRE:20 FRENCH, VIAS:3 VIAS, CONECTOR:CONECTORES PADRÃO, VOLUME:C/ BALÃO CERCA 30 ML, TIPO PONTA:PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES:C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL
Descrição Complementar:
Unidade de Fornecimento: UNIDADE
Modalidade da Compra: Pregão
Forma de Compra: SISRP
Marca: NÃO SE APLICA
Data do Resultado: 09/05/2025

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: JOAOMED COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS S/A
CNPJ/CPF: 78742491000133
Porte do Fornecedor: Outros

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 156654 - HOSPITAL DAS CLIN DA UNIV FED DE UBERLÂNDIA
Órgão: EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES
Órgão Superior: -

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 20,78	**R$ 21,45**	**R$ 4,65**

Quantidade total de registros: 0
Registros apresentados: 7 a 7

FILTROS APLICADOS

Descrição
SUPORTE\, MATERIAL:METAL\, APLICAÇÃO:COLETOR DE PERFUROCORTANTE\, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COLETOR DE 7 LITROS

Ano da Compra
2025

RESULTADO 7

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 90040/2024
Número do Item: 00300
Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Registro de preços para eventual aquisição de material médico-hospitalar para suprir as necessidades da Central de Abastecimento Farmacêutico (CAF) do Hospital Militar de Área de Porto Alegre HMAPA, incluindo comodato de equipamentos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
Quantidade Ofertada: 30
Valor Proposto Unitário: -
Valor Unitário do Item: R$ 22,5
Código do CATMAT: 477927
Descrição do Item: SUPORTE, MATERIAL:METAL, APLICAÇÃO:COLETOR DE PERFUROCORTANTE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COLETOR DE 7 LITROS
Descrição Complementar:
Unidade de Fornecimento: UNIDADE
Modalidade da Compra: Pregão
Forma de Compra: SISRP
Marca: DESCARBOX
Data do Resultado: 11/04/2025

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: LEMED COMERCIO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ/CPF: 37931064000116
Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 160399 - HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE PORTO ALEGRE
Órgão: COMANDO DO EXERCITO
Órgão Superior: -

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 15,73	**R$ 12,46**	**R$ 9,12**

Quantidade total de registros: 0
Registros apresentados: 28 a 28

FILTROS APLICADOS

Descrição	Ano da Compra
IMOBILIZADOR (TALA)\, MATERIAL:METAL REVESTIDO DE E.V.A.\, TIPO:ARAMADO\, TAMANHO:CERCA DE 65 X 10 CM, IMOBILIZADOR (TALA)\, MATERIAL:METAL REVESTIDO DE E.V.A.\, TIPO:ARAMADO\, TAMANHO:CERCA DE 85 X 10 CM	**2025**

RESULTADO 28

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 90021/2025
Número do Item: 00004
Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Registro de preços de aspirador de secreção manual, talas moldáveis e base de prancha com imobilizador de cabeça, conforme especificações, quantavos e condições estabelecidos noTermo de Referência.
Quantidade Ofertada: 651
Valor Proposto Unitário: -
Valor Unitário do Item: R$ 20,8
Código do CATMAT: 452240
Descrição do Item: IMOBILIZADOR (TALA), MATERIAL:METAL REVESTIDO DE E.V.A., TIPO:ARAMADO, TAMANHO:CERCA DE 85 X 10 CM
Descrição Complementar:
Unidade de Fornecimento: UNIDADE
Modalidade da Compra: Pregão
Forma de Compra: SISRP
Marca: TALA EM EVA
Data do Resultado: 04/06/2025

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: ALL SUPPORT COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA LTDA
CNPJ/CPF: 02923166000105
Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 170394 - CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DF
Órgão: FUNDO CONSTITUCIONAL DO DISTRITO FEDERAL
Órgão Superior: -

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 15,73	**R$ 12,46**	**R$ 9,12**

Quantidade total de registros: 0
Registros apresentados: 26 a 26

FILTROS APLICADOS

Descrição	Ano da Compra
IMOBILIZADOR (TALA)\, MATERIAL:METAL REVESTIDO DE E.V.A.\, TIPO:ARAMADO\, TAMANHO:CERCA DE 65 X 10 CM, IMOBILIZADOR (TALA)\, MATERIAL:METAL REVESTIDO DE E.V.A.\, TIPO:ARAMADO\, TAMANHO:CERCA DE 85 X 10 CM	**2025**

RESULTADO 26

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 90003/2025
Número do Item: 00017
Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Aquisição de medicamentos, insumos, materiais para atendimento pré-hospitalar e equipamentos médicos para o Poder Judiciário do Estado do Maranhão.
Quantidade Ofertada: 2
Valor Proposto Unitário: -
Valor Unitário do Item: R$ 15,9
Código do CATMAT: 452240
Descrição do Item: IMOBILIZADOR (TALA), MATERIAL:METAL REVESTIDO DE E.V.A., TIPO:ARAMADO, TAMANHO:CERCA DE 85 X 10 CM
Descrição Complementar:
Unidade de Fornecimento: UNIDADE
Modalidade da Compra: Pregão
Forma de Compra: SISRP
Marca: CONFORME PROPOSTA
Data do Resultado: 22/04/2025

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: QUALISERV COMERCIO LOCACAO E SERVICOS LTDA
CNPJ/CPF: 50883276000133
Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 925125 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO/MA
Órgão: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO MARANHAO
Órgão Superior: -

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 15,73	**R$ 12,46**	**R$ 9,12**

Quantidade total de registros: 0
Registros apresentados: 25 a 25

FILTROS APLICADOS

Descrição	Ano da Compra
IMOBILIZADOR (TALA)\, MATERIAL:METAL REVESTIDO DE E.V.A.\, TIPO:ARAMADO\, TAMANHO:CERCA DE 65 X 10 CM, IMOBILIZADOR (TALA)\, MATERIAL:METAL REVESTIDO DE E.V.A.\, TIPO:ARAMADO\, TAMANHO:CERCA DE 85 X 10 CM	**2025**

RESULTADO 25

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 90021/2025
Número do Item: 00005
Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Registro de preços de aspirador de secreção manual, talas moldáveis e base de prancha com imobilizador de cabeça, conforme especificações, quantavos e condições estabelecidos noTermo de Referência.
Quantidade Ofertada: 651
Valor Proposto Unitário: -
Valor Unitário do Item: R$ 15
Código do CATMAT: 452239
Descrição do Item: IMOBILIZADOR (TALA), MATERIAL:METAL REVESTIDO DE E.V.A., TIPO:ARAMADO, TAMANHO:CERCA DE 65 X 10 CM
Descrição Complementar:
Unidade de Fornecimento: UNIDADE
Modalidade da Compra: Pregão
Forma de Compra: SISRP
Marca: TALA EM EVA
Data do Resultado: 04/06/2025

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: ALL SUPPORT COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA LTDA
CNPJ/CPF: 02923166000105
Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 170394 - CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DF
Órgão: FUNDO CONSTITUCIONAL DO DISTRITO FEDERAL
Órgão Superior: -

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 31,88	**R$ 1,10**	**R$ 0,50**

Quantidade total de registros: 0
Registros apresentados: 39 a 39

FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço	Ano da Compra
435908	**2025**

RESULTADO 39

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 90010/2025
Número do Item: 00083
Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Aquisição de Materiais Hospitalares
Quantidade Ofertada: 150
Valor Proposto Unitário: -
Valor Unitário do Item: R$ 1,15
Código do CATMAT: 435908
Descrição do Item: SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO:ORO OU NASOGÁSTRICA, MODELO:LEVINE, MATERIAL:PVC, CALIBRE:Nº 14, TAMANHO:LONGA, COMPRIMENTO:CERCA 120 CM, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPONENTES:PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL
Descrição Complementar:
Unidade de Fornecimento: UNIDADE
Modalidade da Compra: Pregão
Forma de Compra: SISRP
Marca: MEDIX
Data do Resultado: 18/03/2025

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: CYNTCOM SAUDE HOSPITALAR LTDA
CNPJ/CPF: 20379827000165
Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 989403 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERAÍ - GO
Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERAÍ - GO
Órgão Superior: -

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 1,15	**R$ 0,90**	**R$ 0,51**

Quantidade total de registros: 0
Registros apresentados: 37 a 37

FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço	Ano da Compra
437217	**2025**

RESULTADO 37

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 90019/2025
Número do Item: 00022
Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Registro de preços para aquisição de material de consumo.
Quantidade Ofertada: 95
Valor Proposto Unitário: -
Valor Unitário do Item: R$ 1,25
Código do CATMAT: 437217
Descrição do Item: SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO:ORO OU NASOGÁSTRICA, MODELO:LEVINE, MATERIAL:PVC, CALIBRE:Nº 8, TAMANHO:LONGA, COMPRIMENTO:CERCA 120 CM, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPONENTES:PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL
Descrição Complementar:
Unidade de Fornecimento: UNIDADE
Modalidade da Compra: Pregão
Forma de Compra: SISPP
Marca: MEDSONDA
Data do Resultado: 27/05/2025

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: META DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ/CPF: 31764758000120
Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 985703 - PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VELHA - ES
Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VELHA - ES
Órgão Superior: -

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 20,78	**R$ 21,45**	**R$ 4,65**

Quantidade total de registros: 0
Registros apresentados: 5 a 5

FILTROS APLICADOS

Descrição
SUPORTE\, MATERIAL:METAL\, APLICAÇÃO:COLETOR DE PERFUROCORTANTE\, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COLETOR DE 7 LITROS

Ano da Compra
2025

RESULTADO 5

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 90113/2025
Número do Item: 00008
Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Constituição de sistema de registro de preços para aquisição futura de materiais de consumo hospitalar (grampo para grampeador, livro ata, etc), para atender as necessidades da seção de suprimentos
Quantidade Ofertada: 100
Valor Proposto Unitário: -
Valor Unitário do Item: R$ 20
Código do CATMAT: 477927
Descrição do Item: SUPORTE, MATERIAL:METAL, APLICAÇÃO:COLETOR DE PERFUROCORTANTE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COLETOR DE 7 LITROS
Descrição Complementar:
Unidade de Fornecimento: UNIDADE
Modalidade da Compra: Pregão
Forma de Compra: SISRP
Marca: DESCARBOX
Data do Resultado: 06/05/2025

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: CALTI COMERCIO E SERVICOS LTDA
CNPJ/CPF: 35000103000136
Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 092501 - ESP-HOSPITAL DAS CLINICAS DE BOTUCATU
Órgão: ESP-HOSP.CLIN FAC.MED DE BOTUCATU-HCFMB
Órgão Superior: -

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 53,96	**R$ 19,91**	**R$ 5,99**

Quantidade total de registros: 0
Registros apresentados: 243 a 243

FILTROS APLICADOS

Descrição	Ano da Compra
7 of 126676	**2025**

RESULTADO 243

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 90050/2024
Número do Item: 00026
Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - O objeto do presente documento de formalização da demanda visa estudar o melhor método de contratação para suprir o Hospital Universitário Lauro Wanderley quanto à Equipamentos Médico-Hospitalares II, de acordo com as especificações e quantitativos constantes na planilha de demonstrativo da demanda (Sei nº 38309742), previsto para um período de 12 (doze) meses.
Quantidade Ofertada: 100
Valor Proposto Unitário: -
Valor Unitário do Item: R$ 92
Código do CATMAT: 477906
Descrição do Item: TERMÔMETRO, TIPO:DIGITAL, FAIXA MEDIÇÃO TEMPERATURA:INTERNA (-20/+70¨C) E EXTERNA (-50/+70¨C) ¨C, APLICAÇÃO:MEDIÇÃO DE TEMPERATURA EM AMBIENTES, MATERIAL:PLÁSTICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:BOTÃO LIGA/DESLIGA, CABO EXTENSOR COM MÍNIMO 2M, ALIMENTAÇÃO:PILHA
Descrição Complementar:
Unidade de Fornecimento: UNIDADE
Modalidade da Compra: Pregão
Forma de Compra: SISRP
Marca: ATM TDMM CALIB
Data do Resultado: 04/06/2025

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: AUTOMX SOLUCOES LTDA
CNPJ/CPF: 19031878000112
Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 155023 - HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY
Órgão: EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES
Órgão Superior: -

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 53,96	**R$ 19,91**	**R$ 5,99**

Quantidade total de registros: 0
Registros apresentados: 237 a 237

FILTROS APLICADOS

Descrição	Ano da Compra
7 of 126676	**2025**

RESULTADO 237

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 90019/2024
Número do Item: 00158
Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Produtos para Saúde (Agulhas, Seringas e Cateteres (Equipos e Extensores), Fios Cirúrgicos, Clipes, Telas e Hemostáticos, Cânulas, Drenos, Tubos e Sondas, Insumos para Processamento de Produtos para Saúde (CME), Material Respiratório, Curativos e Estomias, Saneantes, Material para Laboratório e Instrumentais Cirúrgicos)
Quantidade Ofertada: 20
Valor Proposto Unitário: -
Valor Unitário do Item: R$ 84
Código do CATMAT: 384214
Descrição do Item: TERMÔMETRO, TIPO:DIGITAL, FAIXA MEDIÇÃO TEMPERATURA:-50¨C A +70 ¨C, APLICAÇÃO:GELADEIRA, MATERIAL:PLÁSTICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:DISPLAY CRISTAL, BASE MAGNÉTICA, ALARME, SENSOR, ALIMENTAÇÃO:PILHA
Descrição Complementar:
Unidade de Fornecimento: UNIDADE
Modalidade da Compra: Pregão
Forma de Compra: SISRP
Marca: IM8007A
Data do Resultado: 28/02/2025

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: INSMART COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ/CPF: 11042902000107
Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 155905 - HOSPITAL DE DOENÇAS TROPICAIS
Órgão: EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES
Órgão Superior: -

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 3,44	**R$ 3,22**	**R$ 1,70**

Quantidade total de registros: 0
Registros apresentados: 15 a 15

FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço	Ano da Compra
451214	**2025**

RESULTADO 15

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 90009/2025
Número do Item: 00015
Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Aquisição de material de enfermagem
Quantidade Ofertada: 30
Valor Proposto Unitário: -
Valor Unitário do Item: R$ 3,65
Código do CATMAT: 451214
Descrição do Item: TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL:PVC, MODELO:CURVA MAGILL, CALIBRE:5,0, TIPO PONTA:C/ PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA, COMPONENTE 1:BALÃO ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, COMPONENTE 2:RADIOPACO, GRADUADO, TIPO CONECTOR:CONECTOR PADRÃO, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, USO ÚNICO
Descrição Complementar:
Unidade de Fornecimento: UNIDADE
Modalidade da Compra: Pregão
Forma de Compra: SISPP
Marca: MEDIX
Data do Resultado: 13/03/2025

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: DISTRI MEDICAR LTDA
CNPJ/CPF: 47766462000188
Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 090118 - ESP-HOSP.GERAL PREF. MIGUEL GUALDA DE PROMIS
Órgão: ESP-SECRETARIA DA SAUDE
Órgão Superior: -

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 3,07	**R$ 3,00**	**R$ 1,85**

Quantidade total de registros: 0
Registros apresentados: 13 a 13

FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço	Ano da Compra
451220	**2025**

RESULTADO 13

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 90007/2025
Número do Item: 00280
Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Aquisição de material de consumo hospitalar destinados a suprir as necessidades do hospital geral de Belém.
Quantidade Ofertada: 250
Valor Proposto Unitário: -
Valor Unitário do Item: R$ 3,66
Código do CATMAT: 451220
Descrição do Item: TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL:PVC, MODELO:CURVA MAGILL, CALIBRE:5,5, TIPO PONTA:C/ PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA, COMPONENTE 1:BALÃO ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, COMPONENTE 2:RADIOPACO, GRADUADO, TIPO CONECTOR:CONECTOR PADRÃO, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, USO ÚNICO
Descrição Complementar:
Unidade de Fornecimento: UNIDADE
Modalidade da Compra: Pregão
Forma de Compra: SISRP
Marca: TUBO ENDOTRAQUEAL CO
Data do Resultado: 02/06/2025

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: PRO CIRURGICA MATERIAIS HOSPITALARES LTDA
CNPJ/CPF: 29650220000142
Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 160166 - HOSPITAL GERAL DE BELEM
Órgão: COMANDO DO EXERCITO
Órgão Superior: -

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 3,80	**R$ 2,73**	**R$ 1,80**

Quantidade total de registros: 0
Registros apresentados: 6 a 6

FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço	Ano da Compra
451431	**2025**

RESULTADO 6

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 90014/2025
Número do Item: 00248
Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Sistema de registro de preço para eventual aquisição de material e equipamentos médicos hospitalares conforme especificações no termo de referência do edital.
Quantidade Ofertada: 60
Valor Proposto Unitário: -
Valor Unitário do Item: R$ 4,29
Código do CATMAT: 451431
Descrição do Item: TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL:SILICONE, MODELO:CURVA MAGILL, CALIBRE:6,0, TIPO PONTA:C/ PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA, COMPONENTE 2:RADIOPACO, GRADUADO, TIPO CONECTOR:CONECTOR PADRÃO, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, USO ÚNICO
Descrição Complementar:
Unidade de Fornecimento: UNIDADE
Modalidade da Compra: Pregão
Forma de Compra: SISRP
Marca: UNIDADE
Data do Resultado: 07/03/2025

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: L G PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ/CPF: 17227485000153
Porte do Fornecedor: Outros

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 982095 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO - PB
Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO - PB
Órgão Superior: -

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 5,93	**R$ 3,42**	**R$ 1,99**

Quantidade total de registros: 0
Registros apresentados: 12 a 12

FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço	Ano da Compra
467658	**2025**

RESULTADO 12

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 90254/2024
Número do Item: 00002
Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Canulas endrotraqueais
Quantidade Ofertada: 40
Valor Proposto Unitário: -
Valor Unitário do Item: R$ 3,52
Código do CATMAT: 467658
Descrição do Item: TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL:PVC SILICONIZADO, MODELO:CURVA MAGILL, CALIBRE:7,0, TIPO PONTA:C/ PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA E ORIFÍCIO MURPHY, COMPONENTE 2:RADIOPACO, GRADUADO, TIPO CONECTOR:CONECTOR PADRÃO, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, USO ÚNICO
Descrição Complementar:
Unidade de Fornecimento: UNIDADE
Modalidade da Compra: Pregão
Forma de Compra: SISRP
Marca: VITALGOLD
Data do Resultado: 08/04/2025

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: TECH-SUL MEDICAL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
CNPJ/CPF: 21831246000185
Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 102150 - ESP-HOSPITAL UNIVERSITÁRIO - USP
Órgão: ESP-UNIVERSIDADE DE SAO PAULO - USP
Órgão Superior: -

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 3,27	**R$ 3,04**	**R$ 1,80**

Quantidade total de registros: 0
Registros apresentados: 12 a 12

FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço	Ano da Compra
451212	**2025**

RESULTADO 12

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 90010/2025
Número do Item: 00068
Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Aquisição de Material Médico-Hospitalar, a serem utilizados pelo Hospital de Aeronáutica de Belém e demais organizações apoiadas pelo GAP-BE, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.
Quantidade Ofertada: 140
Valor Proposto Unitário: -
Valor Unitário do Item: R$ 3,73
Código do CATMAT: 451212
Descrição do Item: TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL:PVC, MODELO:CURVA MAGILL, CALIBRE:7,5, TIPO PONTA:C/ PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA, COMPONENTE 1:BALÃO ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, COMPONENTE 2:RADIOPACO, GRADUADO, TIPO CONECTOR:CONECTOR PADRÃO, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, USO ÚNICO
Descrição Complementar:
Unidade de Fornecimento: UNIDADE
Modalidade da Compra: Pregão
Forma de Compra: SISRP
Marca: SONDA ENDOTRAQUEAL N
Data do Resultado: 29/04/2025

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: RADAR COM. DE PRODUTOS PARA SAUDE E SERVICOS LTDA
CNPJ/CPF: 20873575000126
Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 120628 - GRUPAMENTO DE APOIO DE BELÉM
Órgão: COMANDO DA AERONÁUTICA
Órgão Superior: -

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 3,50	**R$ 3,43**	**R$ 1,99**

Quantidade total de registros: 0
Registros apresentados: 15 a 15

FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço	Ano da Compra
451320	**2025**

RESULTADO 15

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 90071/2025
Número do Item: 00010
Objeto da Compra: Aquisição de tubos endotraqueais, a fim de atender às necessidades do Hospital Veterinário/Setor Palotina. ***ATENÇÃO: SENHORES LICITANTES, QUEIRAM CONSIDERAR DESCRIÇÕES DOS ITENS CONFORME CONSTAM NO AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA E TERMO DE REFERÊNCIA, JÁ QUE O PRESENTE SISTEMA NÃO NOS PERMITE EDIÇÕES MAIS PRECISAS.***
Quantidade Ofertada: 80
Valor Proposto Unitário: -
Valor Unitário do Item: R$ 3,59
Código do CATMAT: 451320
Descrição do Item: TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL:PVC SILICONIZADO, MODELO:CURVA MAGILL, CALIBRE:8,5, TIPO PONTA:C/ PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA E ORIFÍCIO MURPHY, COMPONENTE 1:BALÃO ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, COMPONENTE 2:RADIOPACO, GRADUADO, TIPO CONECTOR:CONECTOR PADRÃO, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, USO ÚNICO
Descrição Complementar:
Unidade de Fornecimento: UNIDADE
Modalidade da Compra: Dispensa de Licitação
Forma de Compra: SISPP
Marca: DLM
Data do Resultado: 28/05/2025

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: DLM HOSPITALAR LTDA
CNPJ/CPF: 34186181000104
Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 153079 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANA
Órgão: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANA
Órgão Superior: -

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 4,19	**R$ 3,20**	**R$ 1,99**

Quantidade total de registros: 0
Registros apresentados: 13 a 13

FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço	Ano da Compra
451191	**2025**

RESULTADO 13

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 90072/2024
Número do Item: 00008
Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Aquisição de Insumos, materiais hospitalares descartáveis e para identificação animal à divisão de vida silvestre e bem estar animal - DVSBEA em atendimento aos programas da Secretaria de Meio Ambiente.
Quantidade Ofertada: 150
Valor Proposto Unitário: -
Valor Unitário do Item: R$ 3,5
Código do CATMAT: 451191
Descrição do Item: TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL:PVC, MODELO:CURVA MAGILL, CALIBRE:3,0, TIPO PONTA:C/ PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA, COMPONENTE 2:RADIOPACO, GRADUADO, TIPO CONECTOR:CONECTOR PADRÃO, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, USO ÚNICO
Descrição Complementar:
Unidade de Fornecimento: UNIDADE
Modalidade da Compra: Pregão
Forma de Compra: SISRP
Marca: BCI
Data do Resultado: 07/04/2025

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: METROSAUDE COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA
CNPJ/CPF: 28470340000103
Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 987493 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL - PR
Órgão: PREFEITURA DE CASCAVEL / PR
Órgão Superior: -

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 3,78	**R$ 3,16**	**R$ 1,99**

Quantidade total de registros: 0
Registros apresentados: 22 a 22

FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço	Ano da Compra
451191, 451215	**2025**

RESULTADO 22

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 90007/2025
Número do Item: 00275
Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Aquisição de material de consumo hospitalar destinados a suprir as necessidades do hospital geral de Belém.
Quantidade Ofertada: 150
Valor Proposto Unitário: -
Valor Unitário do Item: R$ 3,66
Código do CATMAT: 451215
Descrição do Item: TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL:PVC, MODELO:CURVA MAGILL, CALIBRE:3,5, TIPO PONTA:C/ PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA, COMPONENTE 1:BALÃO ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, COMPONENTE 2:RADIOPACO, GRADUADO, TIPO CONECTOR:CONECTOR PADRÃO, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, USO ÚNICO
Descrição Complementar:
Unidade de Fornecimento: UNIDADE
Modalidade da Compra: Pregão
Forma de Compra: SISRP
Marca: TUBO ENDOTRAQUEAL CO
Data do Resultado: 02/06/2025

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: PRO CIRURGICA MATERIAIS HOSPITALARES LTDA
CNPJ/CPF: 29650220000142
Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 160166 - HOSPITAL GERAL DE BELEM
Órgão: COMANDO DO EXERCITO
Órgão Superior: -

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 3,44	**R$ 3,22**	**R$ 1,70**

Quantidade total de registros: 0
Registros apresentados: 16 a 16

FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço	Ano da Compra
451214	**2025**

RESULTADO 16

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 90007/2025
Número do Item: 00279
Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Aquisição de material de consumo hospitalar destinados a suprir as necessidades do hospital geral de Belém.
Quantidade Ofertada: 150
Valor Proposto Unitário: -
Valor Unitário do Item: R$ 3,7
Código do CATMAT: 451214
Descrição do Item: TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL:PVC, MODELO:CURVA MAGILL, CALIBRE:5,0, TIPO PONTA:C/ PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA, COMPONENTE 1:BALÃO ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, COMPONENTE 2:RADIOPACO, GRADUADO, TIPO CONECTOR:CONECTOR PADRÃO, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, USO ÚNICO
Descrição Complementar:
Unidade de Fornecimento: UNIDADE
Modalidade da Compra: Pregão
Forma de Compra: SISRP
Marca: TUBO ENDOTRAQUEAL CO
Data do Resultado: 02/06/2025

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: PRO CIRURGICA MATERIAIS HOSPITALARES LTDA
CNPJ/CPF: 29650220000142
Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 160166 - HOSPITAL GERAL DE BELEM
Órgão: COMANDO DO EXERCITO
Órgão Superior: -

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 3,57	**R$ 3,20**	**R$ 2,61**

Quantidade total de registros: 0
Registros apresentados: 12 a 12

FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço	Ano da Compra
451227	**2025**

RESULTADO 12

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 90211/2025
Número do Item: 00004
Objeto da Compra: Aquisição de material medico cirúrgico.
Quantidade Ofertada: 240
Valor Proposto Unitário: -
Valor Unitário do Item: R$ 3,58
Código do CATMAT: 451227
Descrição do Item: TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL:PVC, MODELO:CURVA MAGILL, CALIBRE:8,0, TIPO PONTA:C/ PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA, COMPONENTE 1:BALÃO ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, COMPONENTE 2:RADIOPACO, GRADUADO, TIPO CONECTOR:CONECTOR PADRÃO, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, USO ÚNICO
Descrição Complementar:
Unidade de Fornecimento: UNIDADE
Modalidade da Compra: Dispensa de Licitação
Forma de Compra: SISPP
Marca: MEDIX
Data do Resultado: 29/04/2025

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: CAMINHAS COMERCIAL LTDA
CNPJ/CPF: 32313421000169
Porte do Fornecedor: Outros

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 986001 - PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO - RJ
Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO - RJ
Órgão Superior: -

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 2,91	**R$ 2,37**	**R$ 1,68**

Quantidade total de registros: 0
Registros apresentados: 76 a 76

FILTROS APLICADOS

Descrição	Ano da Compra
SONDA TRATO URINÁRIO\, MODELO:FOLEY\, MATERIAL:BORRACHA\, CALIBRE:16 FRENCH\, VIAS:2 VIAS\, CONECTOR:CONECTORES PADRÃO\, VOLUME:C/ BALÃO CERCA 30 ML\, TIPO PONTA:PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA\, COMPONENTES:C/ ORIFÍCIOS LATERAIS\, ESTERILIDADE:ESTÉRIL\, DESCARTÁVEL\, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL	**2025**

RESULTADO 76

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 90725/2024
Número do Item: 00003
Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - O objeto da licitação é o Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, nas condições estabelecidas neste edital e seus anexos.
Quantidade Ofertada: 2.199
Valor Proposto Unitário: -
Valor Unitário do Item: R$ 14,5
Código do CATMAT: 436007
Descrição do Item: SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO:FOLEY, MATERIAL:BORRACHA, CALIBRE:16 FRENCH, VIAS:2 VIAS, CONECTOR:CONECTORES PADRÃO, VOLUME:C/ BALÃO CERCA 30 ML, TIPO PONTA:PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES:C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL
Descrição Complementar:
Unidade de Fornecimento: UNIDADE
Modalidade da Compra: Pregão
Forma de Compra: SISPP
Marca: WELL LEAD/WELL LEAD
Data do Resultado: 13/05/2025

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: M C VITORIANO DE QUEIROZ LTDA
CNPJ/CPF: 32469869000176
Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 943001 - ECE-GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
Órgão: ECE-ESTADO DO CEARÁ
Órgão Superior: REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 2,78	**R$ 2,36**	**R$ 0,62**

Quantidade total de registros: 0
Registros apresentados: 76 a 76

FILTROS APLICADOS

Descrição	Ano da Compra
SONDA TRATO URINÁRIO\, MODELO:FOLEY\, MATERIAL:BORRACHA\, CALIBRE:18 FRENCH\, VIAS:2 VIAS\, CONECTOR:CONECTORES PADRÃO\, VOLUME:C/ BALÃO CERCA 30 ML\, TIPO PONTA:PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA\, COMPONENTES:C/ ORIFÍCIOS LATERAIS\, ESTERILIDADE:ESTÉRIL\, DESCARTÁVEL\, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL	**2025**

RESULTADO 76

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 90065/2025
Número do Item: 00003
Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Aquisição de Material Médico Hospitalar (Sonda de folley com 02 (duas) vias, nº 16, capacidade do balão fixador (ml) de 05 a 10 ml, tipo II, Sonda de folley com 02 (duas) vias nº 18, capacidade do balão fixador (ml) de 05 a 10 ml, tipo II, Sonda de folley com 02 (duas) vias nº 18, capacidade do balão fixador (ml) de 30 ml, tipo III)
Quantidade Ofertada: 1.200
Valor Proposto Unitário: -
Valor Unitário do Item: R$ 7,5
Código do CATMAT: 436003
Descrição do Item: SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO:FOLEY, MATERIAL:BORRACHA, CALIBRE:18 FRENCH, VIAS:2 VIAS, CONECTOR:CONECTORES PADRÃO, VOLUME:C/ BALÃO CERCA 30 ML, TIPO PONTA:PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES:C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL
Descrição Complementar:
Unidade de Fornecimento: UNIDADE
Modalidade da Compra: Pregão
Forma de Compra: SISPP
Marca: WELL LEAD / WELL LEA
Data do Resultado: 24/03/2025

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: GOLD CARE COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS E HOSPITALARES LTDA
CNPJ/CPF: 26685436000155
Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 925102 - PMSP - HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL
Órgão: PMSP - HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 21,17	**R$ 10,72**	**R$ 0,10**

Quantidade total de registros: 0
Registros apresentados: 7 a 7

FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço	Ano da Compra
466531	**2025**

RESULTADO 7

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 90005/2025
Número do Item: 00032
Objeto da Compra: Aquisição de materiais de consumo e instrumentais odontológicos para atender ao gabinete odontológico da Procuradoria Regional da República da 5ª Região, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Aviso de Dispensa Eletrônica e seus anexos.
Quantidade Ofertada: 3
Valor Proposto Unitário: -
Valor Unitário do Item: R$ 29,5
Código do CATMAT: 466531
Descrição do Item: EMBALAGEM P/ ESTERILIZAÇÃO, MATERIAL:PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COMPOSIÇÃO:C/ FILME POLÍMERO MULTILAMINADO, GRAMATURA / ESPESSURA:CERCA DE 70 G/M2, APRESENTAÇÃO:ENVELOPE, COMPONENTES ADICIONAIS:TERMOSSELANTE, TAMANHO:CERCA DE 10 X 25 CM, COMPONENTES:C/ INDICADOR QUÍMICO, TIPO USO:USO ÚNICO
Descrição Complementar:
Unidade de Fornecimento: ROLO 100,00 M
Modalidade da Compra: Dispensa de Licitação
Forma de Compra: SISPP
Marca: SIMILAR
Data do Resultado: 12/05/2025

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: OK DENTAL COMERCIO DE MATERIAIS ODONTO MEDICO E HOSPITALAR LTDA.
CNPJ/CPF: 23460299000162
Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 200207 - PROCURADORIA REGIONAL DA REPUBLICA-5A.REGIAO
Órgão: MINISTERIO PUBLICO DA UNIAO
Órgão Superior: MINISTERIO PUBLICO DA UNIAO

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 84,71	**R$ 85,19**	**R$ 1,20**

Quantidade total de registros: 0
Registros apresentados: 12 a 12

FILTROS APLICADOS

Descrição	Ano da Compra
EMBALAGEM P/ ESTERILIZAÇÃO\, MATERIAL:PAPEL GRAU CIRÚRGICO\, COMPOSIÇÃO:C/ FILME POLÍMERO MULTILAMINADO\, GRAMATURA / ESPESSURA:CERCA DE 60 G/M2\, APRESENTAÇÃO:ROLO\, COMPONENTES ADICIONAIS:TERMOSSELANTE\, TAMANHO:CERCA DE 20 CM\, COMPONENTES:C/ INDICADOR QUÍMICO\, TIPO USO:USO ÚNICO	**2025**

RESULTADO 12

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 90061/2025
Número do Item: 00004
Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Insumos para embalagem de material para esterilização com comodato
Quantidade Ofertada: 240
Valor Proposto Unitário: -
Valor Unitário do Item: R$ 65
Código do CATMAT: 442384
Descrição do Item: EMBALAGEM P/ ESTERILIZAÇÃO, MATERIAL:PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COMPOSIÇÃO:C/ FILME POLÍMERO MULTILAMINADO, GRAMATURA / ESPESSURA:CERCA DE 60 G/M2, APRESENTAÇÃO:ROLO, COMPONENTES ADICIONAIS:TERMOSSELANTE, TAMANHO:CERCA DE 20 CM, COMPONENTES:C/ INDICADOR QUÍMICO, TIPO USO:USO ÚNICO
Descrição Complementar:
Unidade de Fornecimento: ROLO 100,00 M
Modalidade da Compra: Pregão
Forma de Compra: SISRP
Marca: BS15100
Data do Resultado: 12/05/2025

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: SISPACK MEDICAL LTDA.
CNPJ/CPF: 54565478000198
Porte do Fornecedor: Outros

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 092601 - ESP-HOSP. CLIN FAC. MED. MARILIA - HC FAMEMA
Órgão: ESP-HOSP. CLIN FAC.MED.MARILIA - HCFAMEMA
Órgão Superior: -

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 131,62	**R$ 128,70**	**R$ 1,77**

Quantidade total de registros: 0
Registros apresentados: 69 a 69

FILTROS APLICADOS

Descrição	Ano da Compra
EMBALAGEM P/ ESTERILIZAÇÃO\, MATERIAL:PAPEL GRAU CIRÚRGICO\, COMPOSIÇÃO:C/ FILME POLÍMERO MULTILAMINADO\, GRAMATURA / ESPESSURA:CERCA DE 60 G/M2\, APRESENTAÇÃO:ROLO\, COMPONENTES ADICIONAIS:TERMOSSELANTE\, TAMANHO:CERCA DE 30 CM\, COMPONENTES:C/ INDICADOR QUÍMICO\, TIPO USO:USO ÚNICO	**2025**

RESULTADO 69

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 90052/2024
Número do Item: 00044
Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Registro de preços para aquisição de Materiais Médicos e Odontológicos, respeitando os valores unitários.
Quantidade Ofertada: 4
Valor Proposto Unitário: -
Valor Unitário do Item: R$ 160
Código do CATMAT: 442386
Descrição do Item: EMBALAGEM P/ ESTERILIZAÇÃO, MATERIAL:PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COMPOSIÇÃO:C/ FILME POLÍMERO MULTILAMINADO, GRAMATURA / ESPESSURA:CERCA DE 60 G/M2, APRESENTAÇÃO:ROLO, COMPONENTES ADICIONAIS:TERMOSSELANTE, TAMANHO:CERCA DE 30 CM, COMPONENTES:C/ INDICADOR QUÍMICO, TIPO USO:USO ÚNICO
Descrição Complementar:
Unidade de Fornecimento: ROLO 100,00 M
Modalidade da Compra: Pregão
Forma de Compra: SISRP
Marca: CONFORME EDITAL
Data do Resultado: 08/04/2025

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: JD SAUDE HOSPITALAR LTDA
CNPJ/CPF: 38471773000129
Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 926303 - TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DA BAHIA
Órgão: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DA BAHIA
Órgão Superior: REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 131,62	**R$ 128,70**	**R$ 1,77**

Quantidade total de registros: 0
Registros apresentados: 13 a 13

FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço	Ano da Compra
442386	**2025**

RESULTADO 13

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 90005/2025
Número do Item: 00023
Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Pregão eletrônico objetivando a constituição de sistema de registro de preços para aquisição de materiais odontológicos, médico-hospitalares, medicamentos e peças de reposição de equipamentos odontológicos
Quantidade Ofertada: 50
Valor Proposto Unitário: -
Valor Unitário do Item: R$ 110,38
Código do CATMAT: 442386
Descrição do Item: EMBALAGEM P/ ESTERILIZAÇÃO, MATERIAL:PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COMPOSIÇÃO:C/ FILME POLÍMERO MULTILAMINADO, GRAMATURA / ESPESSURA:CERCA DE 60 G/M2, APRESENTAÇÃO:ROLO, COMPONENTES ADICIONAIS:TERMOSSELANTE, TAMANHO:CERCA DE 30 CM, COMPONENTES:C/ INDICADOR QUÍMICO, TIPO USO:USO ÚNICO
Descrição Complementar:
Unidade de Fornecimento: ROLO 100,00 M
Modalidade da Compra: Pregão
Forma de Compra: SISRP
Marca: POLLITEX RDC 185/202
Data do Resultado: 13/05/2025

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: MEDILAR IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES S/A
CNPJ/CPF: 07752236000476
Porte do Fornecedor: Outros

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 102305 - ESP-UNESP-FACUL.DE ODONTOLOGIA-C.ARARAQUARA
Órgão: ESP-UNIV EST PAUL.JULIO MESQ.FILHO-UNESP
Órgão Superior: -

Prefeitura Municipal de Joaquim Távora
Estado do Paraná
Rua João Rodrigues de Almeida, nº 387, Residencial São Lucas
Fone (43) 98833-3750.
CEP-86455-000

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 538/2025

PROCESSO Nº 236/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 105/2025
VALIDADE: 01 (um) ano

O MUNICÍPIO DE JOAQUIM TÁVORA, PARANÁ, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na cidade de Joaquim Távora, Paraná, sito à Rua João Rodrigues de Almeida n°387 – Residencial São Lucas – Joaquim Távora - PR, CEP 86455-000, CNPJ/MF nº 76.966.845/0001-06, neste ato, representado pelo Sr. Gelson Mansur Nassar, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 3.418.835-1 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 474.915.589-68, doravante denominado **CONTRATANTE**; e do outro lado a empresa a seguir descrita e qualificada, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, dos Decretos Municipais nº 4.009/2023 e demais legislações aplicáveis, bem como as exigências deste Edital; conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolve registrar os preços, conforme decisão exarada no Processo Licitatório Modalidade Pregão Eletrônico nº 105/2025, consoante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO

O Objeto do Processo Licitatório, que deu origem a presente Ata é o REGISTRO DE PREÇOS para contratação de empresa para ***aquisição de materiais médicos hospitalares, com a finalidade de atender às demandas das unidades de saúde*** do município de Joaquim Távora, conforme especificações descritas no presente Anexo deste Edital, Pregão Eletrônico nº 105/2025, que juntamente com a proposta da **DETENTORA**, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição. O objeto deverá ser entregue de forma: parcelada, com vigência de: 12 (doze) meses, com possibilidade de aditamento, na forma da lei.

1.1. A empresa MEDINGÁ COMERCIAL LTDA, pessoa jurídica, estabelecida na Avenida Herval, nº 3326, Jardim Imperial II, em Maringá – PR, inscrita no CNPJ sob o 57.742.953/0001-42, representada pelo Sr(a). Maria Peron Buosi, portador(a) da cédula do RG nº 13.570.965-4 SESP/PR e CPF/MF nº 082.406.819-05, doravante denominada DETENTORA, obriga-se a fornecer à Prefeitura Municipal de Joaquim Távora (PR), de acordo com as solicitações feitas pela CONTRATANTE, os itens a seguir:

Item	Produto	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Desconto(%)	Valor To
1	ÁLCOOL EM GEL - REFIL DE ÁLCOOL EM GEL ANTI-SEPTICO PARA AS MÃOS, COM CONCENTRAÇÃO DE 70%, PARA USO EM DISPENSADORES DE PAREDE, COM EMBALAGEM DE 800 ML, VALIDADE MÍNIMA DE 1 ANO NA DATA DE ENTREGA, COM REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO DA ANVISA E AUTORIZAÇÃO DE FUNIONAMENTO DE EMPRESA.	premisse	UN	100	R$11,00	0	R$1.100
10	POLIVINIL PIRROLIDONA IODO TÓPICO, CONTENDO NA EMBALAGEM AS DATAS DE FABRICAÇÃO, DA VALIDADE E NÚMERO DE LOTE, EM FRASCO PIGMENTADO, CONTENDO 1000 ML.	RIOQUIMICA	UN	15	R$46,25	0	R$693,75
15	SORO FISIOLÓGICO, FRASCO SISTEMA FECHADO DE 1000 ML DE SOLUÇÃO PARA APLICAÇÃO ENDOVENOSA, ESTÉRIL, APIROGÊNICA, CONTENDO CLORETO DE SÓDIO 0,9%, EMBALADO EM PLÁSTICO INDIVIDUALMENTE, RÓTULO CONTENDO REGISTRO DO	p	UN	1.000	R$7,35	0	R$7.350,00

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 19/12/2025 10:29 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pd254b61593403

Prefeitura Municipal de Joaquim Távora
Estado do Paraná
Rua João Rodrigues de Almeida, nº 387, Residencial São Lucas
Fone (43) 98833-3750.
CEP-86455-000

	RESPONSÁVEL TÉCNICO, Nº. DE LOTE, FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NO MS.						
					Total:		R$9.143,75

Valor total de R$ 9.143,75 (nove mil, cento e quarenta e três reais e setenta e cinco centavos).

1.3. O objeto deste instrumento deverá estar de acordo com as condições e características contidas no Pregão Eletrônico nº 105/2025, com a proposta da DETENTORA, com a Lei Federal nº 14.133/2021 e com as cláusulas desta Ata de Registro de Preços, bem como as demais leis pertinentes.
1.4. Após assinar a Ata de Registro de Preços, a licitante detentora deverá manter sua condição de habilitação e propostas durante o período de vigência da mesma.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. As despesas decorrentes da execução da presente licitação correrão à da Dotação Orçamentária:

Referência	Órgão/Unid.	Funcional Programática	Vínculo
351	07.001	0010.0301.0009.2034.33903000	0494

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA E VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A ata de registro de preços terá sua vigência iniciada na data da sua assinatura, que se estenderá até 16 de Dezembro de 2026, podendo ser prorrogada, por igual período, na forma do artigo 84 da Lei Federal nº 14.133/21.
3.2. Para efeitos de garantia dos produtos e/ou serviços; o prazo de vigência dos contratos se dará até o término da garantia ofertada pela CONTRATADA, conforme descrito na Proposta de Preços.

CLÁUSULA QUARTA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

4.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, sendo este parte integrante do Pregão Eletrônico nº 105/2025.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E DO PAGAMENTO

5.1. O preço para o fornecimento do produto e/ou execução do serviço é o constante da cláusula primeira, entendido como justo e suficiente para a total execução do objeto.
5.2. No valor definido estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.
5.3. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a esta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA - DOS REAJUSTES

6.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis pelo período de 12 (doze) meses.
6.2. O preço registrado poderá justificadamente ser objeto de reequilíbrio econômico-financeiro, para mais ou para menos, observados os requisitos constantes no item 12 do Pregão Eletrônico nº 105/2025.

Prefeitura Municipal de Joaquim Távora
Estado do Paraná
Rua João Rodrigues de Almeida, nº 387, Residencial São Lucas
Fone (43) 98833-3750.
CEP-86455-000

6.3. A revisão de preços registrados deverá ser solicitada ao Setor de Contratos, localizado na Rua João Rodrigues de Almeida, 387, nesta cidade, diretamente no setor ou telefone (43) 35591122 ou pelo email fiscaldecontratos@joaquimtavora.pr.gov.br

7.1. O fornecimento do (s) produto (s) e/ou serviço (s), registrado nesta Ata se darão através de Ordem de Compra/Nota de Empenho, sob responsabilidade da unidade de compras pertinente.

7.2. Cada termo contratual oriundo desta Ata deverá conter, no mínimo:

Número do Pregão;
Quantidade do produto;
Descrição do produto requisitado;
Local de entrega;
do recebimento;
dotação orçamentária onerada;
valor;
condições de pagamento;
penalidades;
garantia contratual, se for o caso.

CLÁUSULA OITAVA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. O licitante e a contratada que incorram nas infrações previstas no art. 155 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, apuradas em regular processo administrativo, sujeitam-se às sanções previstas no art. 156 da mesma Lei, bem como no Decreto Municipal nº 4009/2023.

8.2. A aplicação das sanções pelo cometimento de infração será precedida do devido processo administrativo, com garantias de contraditório e de ampla defesa.

8.2.1. A sanção de advertência será aplicada nas seguintes hipóteses:

a) descumprimento, de pequena relevância, de obrigação legal ou infração à Lei quando não se justificar aplicação de sanção mais grave;

b) inexecução parcial de obrigação contratual principal ou acessória de pequena relevância, a critério da Administração, quando não se justificar aplicação de sanção mais grave.

8.2.2. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, àquele que:

a) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

b) dar causa à inexecução total do contrato;

c) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

d) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

e) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

f) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado.

8.2.2.1. Considera-se inexecução total do contrato:

a) recusa injustificada de cumprimento integral da obrigação contratualmente determinada;

b) recusa injustificada do adjudicatário em assinar ata de registro de preços, contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração também caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida.

8.2.3. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será aplicada àquele que:

a) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a Pregão Eletrônico ou a execução do contrato;

b) fraudar a Pregão Eletrônico ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

c) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

d) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

Prefeitura Municipal de Joaquim Távora
Estado do Paraná
Rua João Rodrigues de Almeida, nº 387, Residencial São Lucas
Fone (43) 98833-3750.
CEP-86455-000

e) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
8.2.3.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento do processo de pregão, mesmo após o encerramento da fase de lances.
8.2.3.2. A sanção prevista no item 8.2.3, aplicada por qualquer ente da Federação, impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública do Município de Joaquim Távora, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.
8.2.4. Poderá ser aplicada multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) a 30% (trinta por cento) sobre o valor o valor do contrato licitado.
8.2.4.1. Para as infrações previstas no item 9.2.2, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado;
8.2.4.2. Para as infrações previstas no item 9.2.3, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.
8.2.5. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.
8.2.6. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
8.2.7. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.
8.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
8.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;
8.3.2. as peculiaridades do caso concreto;
8.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes os danos que dela provierem para a Administração Pública;
8.4. A aplicação das sanções previstas neste Edital de Pregão Eletrônico, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.
8.5. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
8.6. O não pagamento nos prazos fixados na Cláusula Sétima deste edital acarretará multa à CONTRATANTE, mediante a aplicação da fórmula a seguir:
EM = I x N x VP, onde: I = (TX/100) / 365;
I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES

9.1. A CONTRATANTE obrigar-se-á:
a) Proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes da presente contratação, consoante estabelece a Lei Federal nº 14.133/21; e demais normas editalícias;
b) Fiscalizar e acompanhar o recebimento do objeto deste Pregão Eletrônico, através dos Responsáveis pela Fiscalização e Recebimento, nomeados por Portaria, nos termos do Decreto Municipal nº 4009/2023, e alterações posteriores;
c) Comunicar a CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do Contrato, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
d) Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e nesta Ata de Registro de Preços.
e) Providenciar os pagamentos à CONTRATADA à vista das Notas Fiscais Eletrônicas / Fatura devidamente atestado; nos prazos fixados;
f) Arcar com os encargos no caso do não pagamento nos prazos previstos na Cláusula Sétima e condições previstas no subitem 8.6 desta Ata de Registro de Preços.

Prefeitura Municipal de Joaquim Távora
Estado do Paraná
Rua João Rodrigues de Almeida, nº 387, Residencial São Lucas
Fone (43) 98833-3750.
CEP-86455-000

g) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9.2. A CONTRATADA obrigar-se-á:
a) A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes deste Termo de Referência, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
1) Comunicar imediatamente eventuais atrasos na entrega do objeto, fundamentando justificadamente e documentalmente os seus motivos; para posterior análise da CONTRATANTE; ficando a seu exclusivo critério a aceitabilidade;
2) independente de aplicação das penalidades previstas em lei;
3) Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual;
4) Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
5) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
6) Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;
7) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
8) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados, nos termos do Art. 119, da Lei Federal nº 14.133/21;
9) Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;
10) Manter durante toda a execução do contrato todas as condições exigidas para a habilitação ou para a qualificação, nos termos do Art. 92, inciso XVI da Lei Federal nº 14.133/21;
11) No ato do pagamento, a Contratada deverá apresentar a Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União; Certificado de Regularidade de Situação do FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, com prazo vigente, junto à Tesouraria deste Município, a fim de comprovar sua idoneidade;
12) No caso de empresas locais, deverá ainda ser apresentada a Certidão Negativa de Débitos Municipais
13) Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
14) Acatar todas as demais condições e assumir as obrigações contidas neste Edital e nos Contratos

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO

10.1. A fiscalização sobre a execução das contratações da presente licitação se dará conforme as atribuições constantes na Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 4009/2023.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

Prefeitura Municipal de Joaquim Távora
Estado do Paraná
Rua João Rodrigues de Almeida, nº 387, Residencial São Lucas
Fone (43) 98833-3750.
CEP-86455-000

11.1. A Ata de Registro de Preços e seus contratos decorrentes podem ser extintos antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
11.1.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.
11.1.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.
11.1.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.
11.2. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:
11.2.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
11.2.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
11.2.3. Indenizações e multas.
11.3. A extinção da Ata de Registro de Preços, bem com seus contratos decorrentes, não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DAS ALTERAÇÕES

12.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.
12.2. Registros que não caracterizam alteração da Ata de Registro de Preços podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DA PUBLICAÇÃO

13.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no Portal Transparência, através do endereço eletrônico: www.joaquimtavora.pr.gov.br

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

14.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.
14.2. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
c) "prática colusivas": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
e) "prática obstrutiva": destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista nas cláusulas deste contrato; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
14.3. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive

Prefeitura Municipal de Joaquim Távora
Estado do Paraná
Rua João Rodrigues de Almeida, nº 387, Residencial São Lucas
Fone (43) 98833-3750.
CEP-86455-000

declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.
14.4. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. O Município não se obriga a contratar exclusivamente pela Ata de Registro de Preços, podendo cancelar, ou promover licitação específica, quando julgar conveniente nos termos da legislação específica, sem que caiba recurso por parte de detentor.
15.2. Os dados da Ata de Registro de Preços são decorrentes do Pregão Eletrônico nº 105/2025
15.3. Os casos omissos relativos à execução do contrato serão resolvidos pelas partes, com a estrita observância das disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/2021 e legislação complementar aplicável à espécie

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

16.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Joaquim Távora, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas ou divergências, que poderão advir da presente Ata de Registro de Preços;
16.2. E assim, por estarem justos e contratados, firmam a presente Ata de Registro de Preços, para que surta os jurídicos e legais efeitos; em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo arroladas:

Joaquim Távora, 16 de Dezembro de 2025.

Assinado digitalmente por:
GELSON MANSUR NASSAR
***.915.589-**
19/12/2025 12:30:34

GELSON MANSUR NASSAR
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

MARIANA PERON BUOSI:08240681905
Assinado de forma digital por MARIANA PERON BUOSI:08240681905
Dados: 2025.12.16 16:35:49 -03'00'

MEDINGÁ COMERCIAL LTDA
CNPJ: 57.742.953/0001-42
CONTRATADA

Assinado eletronicamente por:
MARCIO BERUSKI
***.170.759-**
19/12/2025 10:37:29
Assinatura digital avançada.

ASSESSORIA JURÍDICA

Assinado eletronicamente por:
ANA BEATRIZ ALGE DEPIZOLI ZERBATO
***.778.299-**
19/12/2025 10:29:32
Assinatura digital avançada.

Assinado eletronicamente por:
CIBELI MARRERO
***.017.759-**
19/12/2025 13:13:08
Assinatura digital avançada.

TESTEMUNHAS:1)_____ 2)_____

Prefeitura Municipal de Joaquim Távora
Estado do Paraná
Rua João Rodrigues de Almeida, nº 387, Residencial São Lucas
Fone (43) 98833-3750.
CEP-86455-000

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 536/2025

PROCESSO Nº 236/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 105/2025
VALIDADE: 01 (um) ano

O MUNICÍPIO DE JOAQUIM TÁVORA, PARANÁ, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na cidade de Joaquim Távora, Paraná, sito à Rua João Rodrigues de Almeida n°387 – Residencial São Lucas – Joaquim Távora - PR, CEP 86455-000, CNPJ/MF nº 76.966.845/0001-06, neste ato, representado pelo Sr. Gelson Mansur Nassar, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 3.418.835-1 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 474.915.589-68, doravante denominado **CONTRATANTE**; e do outro lado a empresa a seguir descrita e qualificada, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, dos Decretos Municipais nº 4.009/2023 e demais legislações aplicáveis, bem como as exigências deste Edital; conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolve registrar os preços, conforme decisão exarada no Processo Licitatório Modalidade Pregão Eletrônico nº 105/2025, consoante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO

O Objeto do Processo Licitatório, que deu origem a presente Ata é o REGISTRO DE PREÇOS para contratação de empresa para ***aquisição de materiais médicos hospitalares, com a finalidade de atender às demandas das unidades de saúde*** do município de Joaquim Távora, conforme especificações descritas no presente Anexo deste Edital, Pregão Eletrônico nº 105/2025, que juntamente com a proposta da **DETENTORA**, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição. O objeto deverá ser entregue de forma: parcelada, com vigência de: 12 (doze) meses, com possibilidade de aditamento, na forma da lei.

1.1. A empresa CSK IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica, estabelecida na Rua das Quaresmeiras, nº 125, Residencial Bella Casa, em Ivaiporã – PR, inscrita no CNPJ sob o 60.599.605/0001-72, representada pelo Sr(a). Camila Borges Socoloski Cherpinski, portador(a) da cédula de identidade RG nº 9.739.605-1 SESP/PR e do CPF/MF nº 051.447.269-33, doravante denominada DETENTORA, obriga-se a fornecer à Prefeitura Municipal de Joaquim Távora (PR), de acordo com as solicitações feitas pela CONTRATANTE, os itens a seguir:

Item	Produto	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Desconto(%)	Valor To
5	ESPARADRAPO 10 CM., ANTIALÉRGICO, NA LARGURA DE 10CMX 4,5M; EM TECIDO 100% ACETATO E MASSA ADESIVA A BASE DE RESINA ACRÍLICA, COR BRANCA, ENROLADA EM CARRETEL, COM TAMPA DE PROTEÇÃO COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA.	COPERTINA	UN	200	R$7,30	0	R$1.460,00
6	ESPARADRAPO 5 CM. ANTIALÉRGICO, NA LARGURA DE 5CMX 4,5M; EM TECIDO 100% ACETATO E MASSA ADESIVA A BASE DE RESINA ACRÍLICA, COR BRANCA, ENROLADA EM CARRETEL, COM TAMPA DE PROTEÇÃO COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA.	COPERTINA	UN	200	R$4,25	0	R$850,00
8	PAPEL GRAL CIRURGICO 150 MM BOBINAS LISAS, PRODUZIDAS EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME LAMINADO (POLIÉSTER /POLIPROPILENO), INDICADO PARA	marca propria	UN	50	R$56,20	0	R$2.810,00

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 19/12/2025 10:28 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p1654a1da94f50

Prefeitura Municipal de Joaquim Távora
Estado do Paraná
Rua João Rodrigues de Almeida, nº 387, Residencial São Lucas
Fone (43) 98833-3750.
CEP-86455-000

	ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE A VAPOR OU OXIDO DE ETILENO, PERMEÁVEL AO VAPOR E AO AR, IMPERMEÁVEL A MICRORGANISMO, RESISTENTE AO CALOR, LIVRES DE NUTRIENTE MICROBIANOS E RESÍDUOS TÓXICOS; SENDO QUE A TRANSPARÊNCIA DO FILME AZUL PERMITE A VISUALIZAÇÃO DO MATERIAL EMBALADO. - POSSUI SELAGEM TRIPLA MULTILÍNEA QUE PROPORCIONA MAIOR SEGURANÇA AO MATERIAL ESTERILIZADO; DOTADO DE INDICADORES QUÍMICOS QUE MUDAM DE COR APÓS O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO; POSSUI INDICADOR DE SENTIDO CORRETO DE ABERTURA NA EMBALAGEM; TODA A IMPRESSÃO DO ENVELOPE SITUA-SE NA ÁREA EXTERNA DE ESTERILIZAÇÃO EVITANDO ASSIM A MIGRAÇÃO DE TINTA AO CONTEÚDO A SER ESTERILIZADO; APRESENTAÇÃO EM BOBINAS 15 MM X 100 M DE COMPRIMENTO, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, COM DATA DA FABRICAÇÃO E DA VALIDADE, NÚMERO DE LOTE E REGISTRO NO MS						
				Total:			R$5.120,00

Valor total de R$ 5.120,00 (cinco mil, cento e vinte reais).

1.3. O objeto deste instrumento deverá estar de acordo com as condições e características contidas no Pregão Eletrônico nº 105/2025, com a proposta da DETENTORA, com a Lei Federal nº 14.133/2021 e com as cláusulas desta Ata de Registro de Preços, bem como as demais leis pertinentes.
1.4. Após assinar a Ata de Registro de Preços, a licitante detentora deverá manter sua condição de habilitação e propostas durante o período de vigência da mesma.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. As despesas decorrentes da execução da presente licitação correrão à da Dotação Orçamentária:

Referência	Órgão/Unid.	Funcional Programática	Vínculo
351	07.001	0010.0301.0009.2034.33903000	0494

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA E VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A ata de registro de preços terá sua vigência iniciada na data da sua assinatura, que se estenderá até 16 de Dezembro de 2026, podendo ser prorrogada, por igual período, na forma do artigo 84 da Lei Federal nº 14.133/21.
3.2. Para efeitos de garantia dos produtos e/ou serviços; o prazo de vigência dos contratos se dará até o término da garantia ofertada pela CONTRATADA, conforme descrito na Proposta de Preços.

CLÁUSULA QUARTA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

Prefeitura Municipal de Joaquim Távora
Estado do Paraná
Rua João Rodrigues de Almeida, nº 387, Residencial São Lucas
Fone (43) 98833-3750.
CEP-86455-000

4.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, sendo este parte integrante do Pregão Eletrônico nº 105/2025.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E DO PAGAMENTO

5.1. O preço para o fornecimento do produto e/ou execução do serviço é o constante da cláusula primeira, entendido como justo e suficiente para a total execução do objeto.
5.2. No valor definido estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.
5.3. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a esta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA - DOS REAJUSTES

6.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis pelo período de 12 (doze) meses.
6.2. O preço registrado poderá justificadamente ser objeto de reequilíbrio econômico-financeiro, para mais ou para menos, observados os requisitos constantes no item 12 do Pregão Eletrônico nº 105/2025.
6.3. A revisão de preços registrados deverá ser solicitada ao Setor de Contratos, localizado na Rua João Rodrigues de Almeida, 387, nesta cidade, diretamente no setor ou telefone (43) 35591122 ou pelo email fiscaldecontratos@joaquimtavora.pr.gov.br
7.1. O fornecimento do (s) produto (s) e/ou serviço (s), registrado nesta Ata se darão através de Ordem de Compra/Nota de Empenho, sob responsabilidade da unidade de compras pertinente.
7.2. Cada termo contratual oriundo desta Ata deverá conter, no mínimo:
Número do Pregão;
Quantidade do produto;
Descrição do produto requisitado;
Local de entrega;
do recebimento;
dotação orçamentária onerada;
valor;
condições de pagamento;
penalidades;
garantia contratual, se for o caso.

CLÁUSULA OITAVA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. O licitante e a contratada que incorram nas infrações previstas no art. 155 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, apuradas em regular processo administrativo, sujeitam-se às sanções previstas no art. 156 da mesma Lei, bem como no Decreto Municipal nº 4009/2023.
8.2. A aplicação das sanções pelo cometimento de infração será precedida do devido processo administrativo, com garantias de contraditório e de ampla defesa.
8.2.1. A sanção de advertência será aplicada nas seguintes hipóteses:
a) descumprimento, de pequena relevância, de obrigação legal ou infração à Lei quando não se justificar aplicação de sanção mais grave;
b) inexecução parcial de obrigação contratual principal ou acessória de pequena relevância, a critério da Administração, quando não se justificar aplicação de sanção mais grave.

Prefeitura Municipal de Joaquim Távora
Estado do Paraná
Rua João Rodrigues de Almeida, nº 387, Residencial São Lucas
Fone (43) 98833-3750.
CEP-86455-000

8.2.2. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, àquele que:
a) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
b) dar causa à inexecução total do contrato;
c) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
d) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
e) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
f) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado.
8.2.2.1. Considera-se inexecução total do contrato:
a) recusa injustificada de cumprimento integral da obrigação contratualmente determinada;
b) recusa injustificada do adjudicatário em assinar ata de registro de preços, contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração também caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida.
8.2.3. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será aplicada àquele que:
a) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a Pregão Eletrônico ou a execução do contrato;
b) fraudar a Pregão Eletrônico ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
c) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
d) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
e) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
8.2.3.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento do processo de pregão, mesmo após o encerramento da fase de lances.
8.2.3.2. A sanção prevista no item 8.2.3, aplicada por qualquer ente da Federação, impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública do Município de Joaquim Távora, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.
8.2.4. Poderá ser aplicada multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) a 30% (trinta por cento) sobre o valor o valor do contrato licitado.
8.2.4.1. Para as infrações previstas no item 9.2.2, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado;
8.2.4.2. Para as infrações previstas no item 9.2.3, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.
8.2.5. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.
8.2.6. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
8.2.7. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.
8.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
8.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;
8.3.2. as peculiaridades do caso concreto;
8.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes os danos que dela provierem para a Administração Pública;
8.4. A aplicação das sanções previstas neste Edital de Pregão Eletrônico, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.
8.5. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
8.6. O não pagamento nos prazos fixados na Cláusula Sétima deste edital acarretará multa à CONTRATANTE, mediante a aplicação da fórmula a seguir:
EM = I x N x VP, onde: I = (TX/100) / 365;
I = Índice de atualização financeira;

Prefeitura Municipal de Joaquim Távora
Estado do Paraná
Rua João Rodrigues de Almeida, nº 387, Residencial São Lucas
Fone (43) 98833-3750.
CEP-86455-000

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES

9.1. A CONTRATANTE obrigar-se-á:
a) Proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes da presente contratação, consoante estabelece a Lei Federal nº 14.133/21; e demais normas editalícias;
b) Fiscalizar e acompanhar o recebimento do objeto deste Pregão Eletrônico, através dos Responsáveis pela Fiscalização e Recebimento, nomeados por Portaria, nos termos do Decreto Municipal nº 4009/2023, e alterações posteriores;
c) Comunicar a CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do Contrato, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
d) Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e nesta Ata de Registro de Preços.
e) Providenciar os pagamentos à CONTRATADA à vista das Notas Fiscais Eletrônicas / Fatura devidamente atestado; nos prazos fixados;
f) Arcar com os encargos no caso do não pagamento nos prazos previstos na Cláusula Sétima e condições previstas no subitem 8.6 desta Ata de Registro de Preços.
g) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9.2. A CONTRATADA obrigar-se-á:
a) A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes deste Termo de Referência, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
1) Comunicar imediatamente eventuais atrasos na entrega do objeto, fundamentando justificadamente e documentalmente os seus motivos; para posterior análise da CONTRATANTE; ficando a seu exclusivo critério a aceitabilidade;
2) independente de aplicação das penalidades previstas em lei;
3) Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual;
4) Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
5) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
6) Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;
7) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
8) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados, nos termos do Art. 119, da Lei Federal nº 14.133/21;
9) Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o

Prefeitura Municipal de Joaquim Távora
Estado do Paraná
Rua João Rodrigues de Almeida, nº 387, Residencial São Lucas
Fone (43) 98833-3750.
CEP-86455-000

previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;
10) Manter durante toda a execução do contrato todas as condições exigidas para a habilitação ou para a qualificação, nos termos do Art. 92, inciso XVI da Lei Federal nº 14.133/21;
11) No ato do pagamento, a Contratada deverá apresentar a Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União; Certificado de Regularidade de Situação do FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, com prazo vigente, junto à Tesouraria deste Município, a fim de comprovar sua idoneidade;
12) No caso de empresas locais, deverá ainda ser apresentada a Certidão Negativa de Débitos Municipais
13) Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
14) Acatar todas as demais condições e assumir as obrigações contidas neste Edital e nos Contratos

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO

10.1. A fiscalização sobre a execução das contratações da presente licitação se dará conforme as atribuições constantes na Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 4009/2023.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

11.1. A Ata de Registro de Preços e seus contratos decorrentes podem ser extintos antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
11.1.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.
11.1.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.
11.1.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.
11.2. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:
11.2.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
11.2.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
11.2.3. Indenizações e multas.
11.3. A extinção da Ata de Registro de Preços, bem com seus contratos decorrentes, não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DAS ALTERAÇÕES

12.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.
12.2. Registros que não caracterizam alteração da Ata de Registro de Preços podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DA PUBLICAÇÃO

13.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no Portal Transparência, através do endereço eletrônico: www.joaquimtavora.pr.gov.br

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

Prefeitura Municipal de Joaquim Távora
Estado do Paraná
Rua João Rodrigues de Almeida, nº 387, Residencial São Lucas
Fone (43) 98833-3750.
CEP-86455-000

14.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.
14.2. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
c) "prática colusivas": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
e) "prática obstrutiva": destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista nas cláusulas deste contrato; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
14.3. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.
14.4. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. O Município não se obriga a contratar exclusivamente pela Ata de Registro de Preços, podendo cancelar, ou promover licitação específica, quando julgar conveniente nos termos da legislação específica, sem que caiba recurso por parte de detentor.
15.2. Os dados da Ata de Registro de Preços são decorrentes do Pregão Eletrônico nº 105/2025
15.3. Os casos omissos relativos à execução do contrato serão resolvidos pelas partes, com a estrita observância das disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/2021 e legislação complementar aplicável à espécie

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

16.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Joaquim Távora, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas ou divergências, que poderão advir da presente Ata de Registro de Preços;
16.2. E assim, por estarem justos e contratados, firmam a presente Ata de Registro de Preços, para que surta os jurídicos e legais efeitos; em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo arroladas:

Joaquim Távora, 16 de Dezembro de 2025.

Assinado digitalmente por:
GELSON MANSUR NASSAR
***.915.589-**
19/12/2025 12:31:05

GELSON MANSUR NASSAR

Prefeitura Municipal de Joaquim Távora

Estado do Paraná

Rua João Rodrigues de Almeida, nº 387, Residencial São Lucas

Fone (43) 98833-3750.

CEP-86455-000

PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

CAMILE BORGES SOCOLOSKI CHERPINSKI:05144726933

Assinado de forma digital por CAMILE BORGES SOCOLOSKI CHERPINSKI:05144726933
Dados: 2025.12.16 09:15:17 -03'00'

CSK IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 60.599.605/0001-72
CONTRATADA

Assinado eletronicamente por:
MARCIO BERUSKI
***.170.759-**
19/12/2025 10:38:07
Assinatura digital avançada.

ASSESSORIA JURÍDICA

Assinado eletronicamente por:
ANA BEATRIZ ALGE DEPIZOLI ZERBATO
***.778.299-**
19/12/2025 10:27:47
Assinatura digital avançada.

TESTEMUNHAS:1)_____2)_____

Prefeitura Municipal de Joaquim Távora
Estado do Paraná
Rua João Rodrigues de Almeida, nº 387, Residencial São Lucas
Fone (43) 98833-3750.
CEP-86455-000

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 535/2025

PROCESSO Nº 236/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 105/2025
VALIDADE: 01 (um) ano

O MUNICÍPIO DE JOAQUIM TÁVORA, PARANÁ, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na cidade de Joaquim Távora, Paraná, sito à Rua João Rodrigues de Almeida n°387 – Residencial São Lucas – Joaquim Távora - PR, CEP 86455-000, CNPJ/MF nº 76.966.845/0001-06, neste ato, representado pelo Sr. Gelson Mansur Nassar, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 3.418.835-1 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 474.915.589-68, doravante denominado **CONTRATANTE**; e do outro lado a empresa a seguir descrita e qualificada, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, dos Decretos Municipais nº 4.009/2023 e demais legislações aplicáveis, bem como as exigências deste Edital; conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolve registrar os preços, conforme decisão exarada no Processo Licitatório Modalidade Pregão Eletrônico nº 105/2025, consoante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO

O Objeto do Processo Licitatório, que deu origem a presente Ata é o REGISTRO DE PREÇOS para contratação de empresa para ***aquisição de materiais médicos hospitalares, com a finalidade de atender às demandas das unidades de saúde*** do município de Joaquim Távora, conforme especificações descritas no presente Anexo deste Edital, Pregão Eletrônico nº 105/2025, que juntamente com a proposta da **DETENTORA**, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição. O objeto deverá ser entregue de forma: parcelada, com vigência de: 12 (doze) meses, com possibilidade de aditamento, na forma da lei.

1.1. A empresa ARLIMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, pessoa jurídica, estabelecida na Rua Dom Luiz, nº 171, Vila Real, em Balneário Camboriú – SC, inscrita no CNPJ sob o 18.362.195/0001-85, representada pelo Sr(a). Ana Adiles Fanticelli Braga, portador(a) da cédula de identidade RG nº 308.090.370-68 e do CPF/MF nº 308.090.370-68, doravante denominada DETENTORA, obriga-se a fornecer à Prefeitura Municipal de Joaquim Távora (PR), de acordo com as solicitações feitas pela CONTRATANTE, os itens a seguir:

Item	Produto	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Desconto(%)	Valor To
4	COMPRESSAS DE GAZES TIPO QUEIJO HIDRÓFILA, 13 FIOS, 100 % ALGODÃO, SENDO COMPOSTA POR 3 DOBRAS E OITO CAMADAS NO FORMATO 91 CM X 91 M, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM , TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E DE VALIDADE, NÚMERO DO LOTE E REGISTRO NO MS.	ANDREONI	UN	50	R$31,63	0	R$1.581
				Total:			R$1.581,50

Valor total de R$ 1.581,50 (um mil, quinhentos e oitenta e um reais e cinquenta centavos).

1.3. O objeto deste instrumento deverá estar de acordo com as condições e características contidas no Pregão Eletrônico nº 105/2025, com a proposta da DETENTORA, com a Lei Federal nº 14.133/2021 e com as cláusulas desta Ata de Registro de Preços, bem como as demais leis pertinentes.
1.4. Após assinar a Ata de Registro de Preços, a licitante detentora deverá manter sua condição de habilitação e propostas durante o período de vigência da mesma.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 19/12/2025 10:27 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p90456305e71bf

Prefeitura Municipal de Joaquim Távora
Estado do Paraná
Rua João Rodrigues de Almeida, nº 387, Residencial São Lucas
Fone (43) 98833-3750.
CEP-86455-000

2.1. As despesas decorrentes da execução da presente licitação correrão à da Dotação Orçamentária:

Referência	Órgão/Unid.	Funcional Programática	Vínculo
351	07.001	0010.0301.0009.2034.33903000	0494

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA E VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A ata de registro de preços terá sua vigência iniciada na data da sua assinatura, que se estenderá até 16 de Dezembro de 2026, podendo ser prorrogada, por igual período, na forma do artigo 84 da Lei Federal nº 14.133/21.
3.2. Para efeitos de garantia dos produtos e/ou serviços; o prazo de vigência dos contratos se dará até o término da garantia ofertada pela CONTRATADA, conforme descrito na Proposta de Preços.

CLÁUSULA QUARTA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

4.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, sendo este parte integrante do Pregão Eletrônico nº 105/2025.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E DO PAGAMENTO

5.1. O preço para o fornecimento do produto e/ou execução do serviço é o constante da cláusula primeira, entendido como justo e suficiente para a total execução do objeto.
5.2. No valor definido estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.
5.3. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a esta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA - DOS REAJUSTES

6.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis pelo período de 12 (doze) meses.
6.2. O preço registrado poderá justificadamente ser objeto de reequilíbrio econômico-financeiro, para mais ou para menos, observados os requisitos constantes no item 12 do Pregão Eletrônico nº 105/2025.
6.3. A revisão de preços registrados deverá ser solicitada ao Setor de Contratos, localizado na Rua João Rodrigues de Almeida, 387, nesta cidade, diretamente no setor ou telefone (43) 35591122 ou pelo email fiscaldecontratos@joaquimtavora.pr.gov.br
7.1. O fornecimento do (s) produto (s) e/ou serviço (s), registrado nesta Ata se darão através de Ordem de Compra/Nota de Empenho, sob responsabilidade da unidade de compras pertinente.
7.2. Cada termo contratual oriundo desta Ata deverá conter, no mínimo:
Número do Pregão;
Quantidade do produto;
Descrição do produto requisitado;
Local de entrega;
do recebimento;
dotação orçamentária onerada;
valor;
condições de pagamento;
penalidades;

Prefeitura Municipal de Joaquim Távora
Estado do Paraná
Rua João Rodrigues de Almeida, nº 387, Residencial São Lucas
Fone (43) 98833-3750.
CEP-86455-000

garantia contratual, se for o caso.

CLÁUSULA OITAVA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. O licitante e a contratada que incorram nas infrações previstas no art. 155 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, apuradas em regular processo administrativo, sujeitam-se às sanções previstas no art. 156 da mesma Lei, bem como no Decreto Municipal nº 4009/2023.
8.2. A aplicação das sanções pelo cometimento de infração será precedida do devido processo administrativo, com garantias de contraditório e de ampla defesa.
8.2.1. A sanção de advertência será aplicada nas seguintes hipóteses:
a) descumprimento, de pequena relevância, de obrigação legal ou infração à Lei quando não se justificar aplicação de sanção mais grave;
b) inexecução parcial de obrigação contratual principal ou acessória de pequena relevância, a critério da Administração, quando não se justificar aplicação de sanção mais grave.
8.2.2. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, àquele que:
a) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
b) dar causa à inexecução total do contrato;
c) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
d) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
e) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
f) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado.
8.2.2.1. Considera-se inexecução total do contrato:
a) recusa injustificada de cumprimento integral da obrigação contratualmente determinada;
b) recusa injustificada do adjudicatário em assinar ata de registro de preços, contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração também caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida.
8.2.3. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será aplicada àquele que:
a) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a Pregão Eletrônico ou a execução do contrato;
b) fraudar a Pregão Eletrônico ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
c) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
d) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
e) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
8.2.3.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento do processo de pregão, mesmo após o encerramento da fase de lances.
8.2.3.2. A sanção prevista no item 8.2.3, aplicada por qualquer ente da Federação, impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública do Município de Joaquim Távora, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.
8.2.4. Poderá ser aplicada multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) a 30% (trinta por cento) sobre o valor o valor do contrato licitado.
8.2.4.1. Para as infrações previstas no item 9.2.2, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado;
8.2.4.2. Para as infrações previstas no item 9.2.3, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.
8.2.5. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

Prefeitura Municipal de Joaquim Távora
Estado do Paraná
Rua João Rodrigues de Almeida, nº 387, Residencial São Lucas
Fone (43) 98833-3750.
CEP-86455-000

8.2.6. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
8.2.7. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.
8.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
8.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;
8.3.2. as peculiaridades do caso concreto;
8.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes os danos que dela provierem para a Administração Pública;
8.4. A aplicação das sanções previstas neste Edital de Pregão Eletrônico, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.
8.5. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
8.6. O não pagamento nos prazos fixados na Cláusula Sétima deste edital acarretará multa à CONTRATANTE, mediante a aplicação da fórmula a seguir:
EM = I x N x VP, onde: I = (TX/100) / 365;
I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES

9.1. A CONTRATANTE obrigar-se-á:
a) Proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes da presente contratação, consoante estabelece a Lei Federal nº 14.133/21; e demais normas editalícias;
b) Fiscalizar e acompanhar o recebimento do objeto deste Pregão Eletrônico, através dos Responsáveis pela Fiscalização e Recebimento, nomeados por Portaria, nos termos do Decreto Municipal nº 4009/2023, e alterações posteriores;
c) Comunicar a CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do Contrato, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
d) Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e nesta Ata de Registro de Preços.
e) Providenciar os pagamentos à CONTRATADA à vista das Notas Fiscais Eletrônicas / Fatura devidamente atestado; nos prazos fixados;
f) Arcar com os encargos no caso do não pagamento nos prazos previstos na Cláusula Sétima e condições previstas no subitem 8.6 desta Ata de Registro de Preços.
g) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9.2. A CONTRATADA obrigar-se-á:
a) A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes deste Termo de Referência, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
1) Comunicar imediatamente eventuais atrasos na entrega do objeto, fundamentando justificadamente e documentalmente os seus motivos; para posterior análise da CONTRATANTE; ficando a seu exclusivo critério a aceitabilidade;
2) independente de aplicação das penalidades previstas em lei;
3) Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual;

Prefeitura Municipal de Joaquim Távora
Estado do Paraná
Rua João Rodrigues de Almeida, nº 387, Residencial São Lucas
Fone (43) 98833-3750.
CEP-86455-000

4) Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
5) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
6) Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;
7) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
8) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados, nos termos do Art. 119, da Lei Federal nº 14.133/21;
9) Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;
10) Manter durante toda a execução do contrato todas as condições exigidas para a habilitação ou para a qualificação, nos termos do Art. 92, inciso XVI da Lei Federal nº 14.133/21;
11) No ato do pagamento, a Contratada deverá apresentar a Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União; Certificado de Regularidade de Situação do FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, com prazo vigente, junto à Tesouraria deste Município, a fim de comprovar sua idoneidade;
12) No caso de empresas locais, deverá ainda ser apresentada a Certidão Negativa de Débitos Municipais
13) Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
14) Acatar todas as demais condições e assumir as obrigações contidas neste Edital e nos Contratos

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO

10.1. A fiscalização sobre a execução das contratações da presente licitação se dará conforme as atribuições constantes na Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 4009/2023.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

11.1. A Ata de Registro de Preços e seus contratos decorrentes podem ser extintos antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
11.1.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.
11.1.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.
11.1.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.
11.2. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:
11.2.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
11.2.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
11.2.3. Indenizações e multas.
11.3. A extinção da Ata de Registro de Preços, bem com seus contratos decorrentes, não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021).

Prefeitura Municipal de Joaquim Távora
Estado do Paraná
Rua João Rodrigues de Almeida, nº 387, Residencial São Lucas
Fone (43) 98833-3750.
CEP-86455-000

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DAS ALTERAÇÕES

12.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.
12.2. Registros que não caracterizam alteração da Ata de Registro de Preços podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DA PUBLICAÇÃO

13.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no Portal Transparência, através do endereço eletrônico: www.joaquimtavora.pr.gov.br

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

14.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.
14.2. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
c) "prática colusivas": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
e) "prática obstrutiva": destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista nas cláusulas deste contrato; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
14.3. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.
14.4. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. O Município não se obriga a contratar exclusivamente pela Ata de Registro de Preços, podendo cancelar, ou promover licitação específica, quando julgar conveniente nos termos da legislação específica, sem que caiba recurso por parte de detentor.

Prefeitura Municipal de Joaquim Távora
Estado do Paraná
Rua João Rodrigues de Almeida, nº 387, Residencial São Lucas
Fone (43) 98833-3750.
CEP-86455-000

15.2. Os dados da Ata de Registro de Preços são decorrentes do Pregão Eletrônico nº 105/2025
15.3. Os casos omissos relativos à execução do contrato serão resolvidos pelas partes, com a estrita observância das disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/2021 e legislação complementar aplicável à espécie

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

16.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Joaquim Távora, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas ou divergências, que poderão advir da presente Ata de Registro de Preços;
16.2. E assim, por estarem justos e contratados, firmam a presente Ata de Registro de Preços, para que surta os jurídicos e legais efeitos; em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo arroladas:

Joaquim Távora, 16 de Dezembro de 2025.

Assinado digitalmente por:
GELSON MANSUR NASSAR
***.915.589-**
19/12/2025 12:31:17

GELSON MANSUR NASSAR
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

ANA ADILES FANTICELLI BRAGA 30809037068:18362195000185

Assinado digitalmente por ANA ADILES FANTICELLI BRAGA 30809037068:18362195000185
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PJ A1, OU=Presencial, OU=43840583000171, OU=AC SyngularID Multipla, CN=ANA ADILES FANTICELLI BRAGA 30809037068:18362195000185
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.1

ARLIMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 18.362.195/0001-85
CONTRATADA

Assinado eletronicamente por:
MARCIO BERUSKI
***.170.759-**
19/12/2025 10:38:31
Assinatura digital avançada.

ASSESSORIA JURÍDICA

Assinado eletronicamente por:
ANA BEATRIZ ALGE DEPIZOLI ZERBATO
***.778.299-**
19/12/2025 10:27:05
Assinatura digital avançada.

TESTEMUNHAS:1)_____2)_____

ANEXO II

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL GERAL DE CURITIBA
"HOSPITAL TENENTE CIRURGIÃO JOSÉ CÂNDIDO DA SILVA MURICY"

Seção de Licitações - SL
E-mail: pregoeirohgec03@gmail.com

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
N° 311/2025

PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 90033/2025
(Processo Administrativo n°**64578.019388/2025-27)**

O HOSPITAL GERAL DE CURITIBA, UASG Primária 160223, CNPJ 09.579.964/0001-00 e UASG Secundária 167223, CNPJ 09.579.964/0002-91, com sede na Praça Marechal Alberto Ferreira de Abreu, s/n°, Batel, na cidade de Curitiba / PR, neste ato representado pela Tenente Coronel Simone Abreu, nomeada pela Portaria nº 743 de 07 de junho de 2023, publicada no DOU 109 de 12 de junho de 2023, portadora do CPF 898.977.226-53, por meio do Pregoeiro designado pelo Boletim Interno nº 64, de 03 de abril de 2025 e pela equipe de apoio designada pelo Boletim Interno nº 236, de 10 de dezembro de 2024, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS, processo administrativo nº.64578.019388/2025-27, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto a eventual aquisição de materiais médicos de consumo hospitalar pelo Serviço de Endoscopia do Hospital Geral de Curitiba (HGeC), especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do edital de Licitação nº **90033/2025**, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ZapSign 46129d55-c7a0-4010-ae47-f65018f1c5ac. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

48.042.490/0001-15 - THASMED PRODUTOS MEDICOS LTDA							
Item	Especificação	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Unitário
2	Bocal para endoscopia, fabricado em polietileno, com abertura de 2.5 cm de largura x 2.0 cm de altura, com presilha e fita em borracha sintética com orifícios para encaixe na presilha. Descartável.	PROMEDON DO BRASIL	PG-BB-001-A	Unidade	1500	200	R$ 9,46

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o Hospital Geral de Curitiba.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

ZapSign 46129d55-c7a0-4010-ae47-f65018f1c5ac. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.8. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.

4.9. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.10. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

ZapSign 46129d55-c7a0-4010-ae47-f65018f1c5ac. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital* e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital* e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

ZapSign 46129d55-c7a0-4010-ae47-f65018f1c5ac. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item Erro: Origem da referência não encontrada, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital*, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

ZapSign 46129d55-c7a0-4010-ae47-f65018f1c5ac. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou

ZapSign 46129d55-c7a0-4010-ae47-f65018f1c5ac. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

ZapSign 46129d55-c7a0-4010-ae47-f65018f1c5ac. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas *no edital.*

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

ZapSign 46129d55-c7a0-4010-ae47-f65018f1c5ac. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO *AO EDITAL*.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Curitiba, 12 de dezembro de 2025

gov.br Documento assinado digitalmente
RAFAEL RODRIGO MIALARETE DA SILVA
Data: 16/12/2025 11:28:41-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

RAFAEL RODRIGO **MIALARETE** DA SILA – Tenente Coronel
Diretor e Ordenador de Despesas substituto do Hospital Geral de Curitiba

Thaisa Andrade

Assinado digitalmente via ZapSign por
Thaisa Andrade
Data 12/12/2025 11:24:39.696 (UTC-0300)

48.042.490/0001-15 - THASMED PRODUTOS MEDICOS LTDA

ZapSign 46129d55-c7a0-4010-ae47-f65018f1c5ac. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

ZapSign 46129d55-c7a0-4010-ae47-f65018f1c5ac. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

Relatório de Assinaturas

Datas e horários em UTC-0300 (America/Sao_Paulo)
Última atualização em 12 Dezembro 2025, 11:24:40

Status: Assinado
Documento: ATA 311 - THASMED.Pdf
Número: 46129d55-c7a0-4010-ae47-f65018f1c5ac
Data da criação: 12 Dezembro 2025, 11:11:54
Hash do documento original (SHA256): 6fa3d39bf7df4ce32c54fff71a3e26bc29483a0440863b326c502343b8861790

Assinaturas

1 de 1 Assinaturas

Assinado via ZapSign by Truora

THAISA ANDRADE
Data e hora da assinatura: 12/12/2025 11:24:39
Token: f32ea52f-509d-4010-a5aa-558326a496f1

Assinatura

Thaisa Andrade

Pontos de autenticação:

Telefone: + 5511992273933

E-mail: adm@thasmed.com.br
Nível de segurança: Validado por código único enviado por e-mail

IP: 189.62.44.234
Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/143.0.0.0 Safari/537.36

INTEGRIDADE CERTIFICADA - ICP-BRASIL

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.
Confirme a integridade do documento aqui.

Este Log é exclusivo e parte integrante do documento número 46129d55-c7a0-4010-ae47-f65018f1c5ac, segundo os Termos de Uso da ZapSign , disponíveis em zapsign.com.br

PÉROLA
GOVERNO MUNICIPAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 59/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 116/2025

Aos 03 de Dezembro de 2025, na Prefeitura Municipal de Pérola, por seu representante legal, nos termos da Lei nº 14.133/21 e suas alterações, e legislação correlata, Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão para Registro de Preços nº 59/2025, os quais seguem anexados no processo, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, **AGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS EIRELI ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.789.446/0001-01, estabelecida na Avenida Presidente Castelo Branco, nº 4455, Zona I, CEP: 87.501-170, na cidade de Umuarama, Estado do Paraná, neste ato legalmente representada por GUILHERME ULIAN PERON, portador da cédula de identidade RG n° 9.153.479-7, inscrito no CPF n° 057.559.319-92, residente na cidade de Umuarama-PR, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 59/2025, publicada na data de 27/11/2025, processo administrativo n.º 83-2025, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES

A presente ata tem por objeto o Registro de preços para eventual e futura aquisição de materiais, medicamentos e equipamentos médico hospitalares visando atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Pérola, Estado do Paraná.

PARAGRAFO PRIMEIRO – Descrição:

GRUPO 1 - MEDICAMENTOS HOSPITLARES							
Item	**Qtde.**	**Unid.**	**Código BR**	**Discriminação**	**MARCA**	**Valor unitário**	**Valor Total**
8	1000	CMP	272043	CLORIDRATO DE CLONIDINA 0,100 MG	MAWDSLEYS	R$ 0,31	R$ 310,00
9	1000	CMP	272044	CLORIDRATO DE CLONIDINA 0,150 MG	MAWDSLEYS	R$ 0,46	R$ 460,00
13	200	AMP	277973	ERGOMETRINA MALEATO, 0,2 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 1,00 ML	UNIAO QUIMICA	R$ 2,28	R$ 456,00
18	120	CMP	274482	ISOXSUPRINA CLORIDRATO, DOSAGEM:10 MG	APSEN	R$ 4,79	R$ 574,80
20	100	UN	269845	LIDOCAÍNA CLORIDRATO, DOSAGEM:10%, APRESENTAÇÃO:SPRAY FRASCO 50,00 ML	HIPOLABOR	R$ 50,74	R$ 5.074,00
22	150	FRS	269852	LIDOCAÍNA CLORIDRATO, ASSOCIADA COM EPINEFRINA, INJETÁVEL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 2% + 1:200.000	HYPOFARMA	R$ 5,44	R$ 816,00
23	250	TB	269846	LIDOCAÍNA CLORIDRATO, DOSAGEM:2%, APRESENTAÇÃO:GELÉIA BISNAGA 30,00 G	PHARLAB	R$ 4,88	R$ 1.220,00
31	10.000	AMP	267769	PROMETAZINA CLORIDRATO, DOSAGEM:25 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 2 ML	HIPOLABOR	R$ 3,31	R$ 33.100,00
32	50	AMP	272362	PROTAMINA CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO:1%, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 5,00 ML	CELLERA	R$ 4,75	R$ 237,50
33	10	FRS	271140	RIFAMICINA, DOSAGEM:10 MG/ML, INDICAÇÃO:SPRAY FRASCO 20,00 ML	NATULAB	R$ 6,90	R$ 69,00
35	20	FR	412965	SIMETICONA, CONCENTRAÇÃO:75 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO ORAL - GOTAS FRASCO 15,00 ML	AIRELA	R$ 1,89	R$ 37,80
36	100	AMP	268442	SUXAMETÔNIO CLORETO, DOSAGEM:500 MG, INDICAÇÃO:INJETÁVEL FRASCO AMPOLA	UNIAO QUIMICA	R$ 24,99	R$ 2.499,00
37	150	FRS	434445	TRIANCINOLONA, COMPOSIÇÃO: SAL HEXACETONIDA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 20 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SUSPENSÃO INJETÁVEL 5 ML	APSEN	R$ 124,99	R$ 18.748,50
GRUPO 2 - MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES							

Item	Qtde.	Unid.	Código BR	Discriminação	MARCA	Valor unitário	Valor total
40	4	UN.	NÃO ENCONTRADO	COXIM DE 30X 60 CM, REVESTIDO EM MATERILA IMPERMEÁVEL	CARCI	R$ 248,42	R$ 993,68
42	50	UN.	279765	CATETER ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, PVC ATÓXICO FLEXÍVEL, DESCARTÁVEL, PONTA ATRAUMATICA, ORIFICIOS DISTAIS LATERALIZADOS, ESTÉRIL EMBALAGEM INDIVIDUAL Nº 10	MEDSONDA	R$ 0,85	R$ 42,50
44	50	UN.	238918	CONJUNTO NEBULIZAÇÃO ADULTO ENCAIXE EM SAÍDA DE AR COMPRIMIDO CONTENDO: CONECTOR AMARELO3/4(16UNF) MÁSCARA ADULTO COPINHO(MICRONEBULIZADOR) EXTENSÃO(MANGUEIRA) 1,60M	FOYOMED	R$ 10,88	R$ 544,00
48	4	UN.	442451	DISPOSITIVO P/ MEDIDAS ANTROPOMÉTRICAS, TIPO :TIPO RÉGUA, MATERIAL :ALUMÍNIO ANODIZADO, ESCALA GRADUAÇÃO:C/ ESCALA MÉTRICA - MM E CM, FAIXA MEDIÇÃO:CERCA DE 1,0 M, COMPONENTE II:C/ CURSOR FIXO E DESLIZANTE	WELMY	R$ 226,49	R$ 905,96
50	10	ROLO	446031	EMBALAGEM P/ ESTERILIZAÇÃO, MATERIAL: PAPEL GRAU CIRÚRGICO, GRAMATURA / ESPESSURA: CERCA DE 60 G/M2, APRESENTAÇÃO:ROLO, COMPONENTES ADICIONAIS: TERMOSSELANTE, TAMANHO:CERCA DE 25 CM, COMPONENTES: C/ INDICADOR QUÍMICO, TIPO USO:USO ÚNICO UNIDADE COM 100 METROS	HOSPFLEX	R$ 92,28	R$ 922,80
52	30	UN.	392303	ESTENSÃO, TIPO: OXIGENOTERAPIA MATERAIL SILICONE COMPRIMENTO 2 METROS SUPERFICIE LISA CONEXÃO	CIRURGICA BRASIL	R$ 8,01	R$ 240,30
56	50	CX	486994	FIO DE SUTURA AGULHADO, MODELO FIO: MULTIFILAMENTAR, TIPO AGULHA: AGULHA 1/2 CÍRCULO, APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL, DIÂMETRO FIO: 4-0, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, MATERIAL FIO: CATGUT CROMADO, MODELO AGULHA: CILÍNDRICA, COMPRIMENTO FIO: CERCA DE 70 CM, COMPRIMENTO AGULHA: CERCA DE 22 MM	SHALON	R$ 119,96	R$ 5.998,00
57	240	UN.	487425	FIO DE SUTURA AGULHADO, MODELO FIO: MONOFILAMENTAR, TIPO AGULHA: AGULHA 1/2 CÍRCULO, APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL, DIÂMETRO FIO: 4-0, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, MATERIAL FIO: NYLON / POLIAMIDA PRETO, MODELO AGULHA: CORTANTE REVERSA / INVERTIDA, COMPRIMENTO FIO: CERCA DE 45 CM, COMPRIMENTO AGULHA: CERCA DE 24 MM	SHALON	R$ 2,09	R$ 501,60
59	400	PAR	269947	LUVA CIRÚRGICA, MATERIAL:LÁTEX NATURAL, TAMANHO:8,50, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM, APRESENTAÇÃO:LUBRIFICADA C/ PÓ BIOABSORVÍVEL,ATÓXICA, TIPO USO:DESCARTÁVEL, FORMATO:ANATÔMICO, EMBALAGEM:CONFORME NORMA	MEDIX	R$ 1,30	R$ 520,00
60	200	PAR	269839	LUVA CIRÚRGICA, MATERIAL:LÁTEX NATURAL, TAMANHO:7, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM, APRESENTAÇÃO:LUBRIFICADA C/ PÓ BIOABSORVÍVEL,ATÓXICA, TIPO USO:DESCARTÁVEL, FORMATO:ANATÔMICO, EMBALAGEM:CONFORME NORMA	MEDIX	R$ 1,30	R$ 260,00
61	170	CX	370620	MATERIAL PARA ACUPUNTURA, TIPO MATERIAL:PONTO ESFERA, MATERIAL:CRISTAL EMBALAGEM COM 60 UNIDADES	DUX	R$ 35,00	R$ 5.950,00
64	6	UN.	NÃO ENCONTRADO	PINÇA PARA DISSECAÇÃO ANATOMICA, AÇO INOXIDAVEL, 14 CM	VITAL	R$ 16,23	R$ 97,38
65	6	UN.	NÃO ENCONTRADO	PINÇA PARA DISSECAÇÃO ANATOMICA, AÇO INOXIDAVEL, 16 CM	VITAL	R$ 18,22	R$ 109,32

67	12	UN.	467833	PINÇA CIRÚRGICA, MODELO 1:KELLY, FORMATO PONTA:PONTA RETA, TIPO PONTA:SERRILHADA, COMPRIMENTO TOTAL:CERCA DE 14 CM, COMPONENTE:C/ CREMALHEIRA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL,	VITAL	R$ 24,85	R$ 298,20
68	12	UN.	467838	PINÇA CIRÚRGICA, MODELO 1:KELLY, FORMATO PONTA:PONTA CURVA, TIPO PONTA:SERRILHADA, COMPRIMENTO TOTAL:CERCA DE 14 CM, COMPONENTE:C/ CREMALHEIRA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL,	VITAL	R$ 24,85	R$ 298,20
70	4	UN.	467857	PINÇA CIRÚRGICA, MODELO 1:HALSTEAD MOSQUITO, FORMATO PONTA:PONTA CURVA, TIPO PONTA:SERRILHADA, COMPRIMENTO TOTAL:CERCA DE 12 CM, COMPONENTE:C/ CREMALHEIRA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIDADE:ESTERILIZÁVEL	VITAL	R$ 18,65	R$ 74,60
72	9	UN.	467873	PINÇA CIRÚRGICA, HASTE ANGULADA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, MODELO 1: CHERON, COMPONENTE: C/ CREMALHEIRA, TIPO PONTA: SERRILHADA, ESTERILIDADE: ESTERILIZÁVEL, PONTA RETA, COMPRIMENTO TOTAL: CERCA DE 24 CM	VITAL	R$ 63,75	R$ 573,75
73	6	UN.	468005	PINÇA ANATÔMICA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, MODELO 1: ADSON, COMPONENTE: S/ CREMALHEIRA, TIPO PONTA: C/ VÍDEA, ESTERILIDADE: ESTERILIZÁVEL, PONTA RETA, COMPRIMENTO TOTAL: CERCA DE 12 CM	VITAL	R$ 30,44	R$ 182,64
74	4	UN.	471152	PORTA-AGULHA INSTRUMENTAL, HASTE RETA, MAYO HEGAR, AÇO INOXIDÁVEL, PONTA RETA, COM TRAVA, ESTERILIZÁVEL, CERCA DE 14 CM, C/ VÍDEA	VITAL	R$ 58,66	R$ 234,64
75	4	UN.	471153	PORTA-AGULHA INSTRUMENTAL, HASTE: HASTE RETA, MODELO: MAYO HEGAR, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO PONTA: PONTA RETA, ADICIONAL 1: COM TRAVA, ESTERILIDADE: ESTERILIZÁVEL, COMPRIMENTO TOTAL: CERCA DE 16 CM, CARACTERÍSTICA PONTA: C/ VÍDEA	VITAL	R$ 75,08	R$ 300,32
80	14	UN.	471593	TESOURA INSTRUMENTAL, MODELO 1:SPENCER / BUCK, TIPO PONTA:PONTA RETA, HASTE:HASTE RETA, COMPRIMENTO TOTAL:CERCA DE 12 CM, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL\, ESTERILIDADE:ESTERILIZÁVEL X	VITAL	R$ 40,53	R$ 567,42
81	10	UN.	471576	TESOURA INSTRUMENTAL\, MODELO 1:ÍRIS\, TIPO PONTA:PONTA CURVA\, CARACTERÍSTICA PONTA:FINA C/ VÍDEA\, HASTE:HASTE RETA\, COMPRIMENTO TOTAL:CERCA DE 12 CM\, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL\, ESTERILIDADE:ESTERILIZÁVEL,	VITAL	R$ 21,82	R$ 218,20
82	4	UN.	471491	TESOURA INSTRUMENTAL, HASTE RETA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, MODELO 1: MAYO STILLE, PONTA RETA, ESTERILIDADE: ESTERILIZÁVEL, COMPRIMENTO TOTAL: CERCA DE 14 CM	VITAL	R$ 30,79	R$ 123,16
83	10	UN.	471569	TESOURA INSTRUMENTAL\, MODELO 1:ÍRIS\, TIPO PONTA:PONTA RETA\, CARACTERÍSTICA PONTA:FINA C/ VÍDEA\, HASTE:HASTE RETA\, COMPRIMENTO TOTAL:CERCA DE 12 CM\, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL\, ESTERILIDADE:ESTERILIZÁVEL,	VITAL	R$ 28,00	R$ 280,00
84	50	UN.	451286	TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL:PVC, MODELO:CURVA MAGILL, CALIBRE:4,0, TIPO PONTA:C/ PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA, COMPONENTE 2:RADIOPACO, GRADUADO, TIPO CONECTOR:CONECTOR PADRÃO, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, USO ÚNICO	VITALGOLD	R$ 3,56	R$ 178,00

85	50	UN.	451392	TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL:PVC, MODELO:CURVA MAGILL, CALIBRE:5,5, TIPO PONTA:C/ PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA, COMPONENTE 2:RADIOPACO, GRADUADO, TIPO CONECTOR:CONECTOR PADRÃO, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, USO ÚNICO	VITALGOLD	R$ 4,41	R$ 220,50
86	50	UN.	467659	TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL:PVC, MODELO:CURVA MAGILL, CALIBRE:6,5, TIPO PONTA:C/ PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA, COMPONENTE 2:RADIOPACO, GRADUADO, TIPO CONECTOR:CONECTOR PADRÃO, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, USO ÚNICO	VITALGOLD	R$ 4,46	R$ 223,00
87	50	UN.	451255	TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL:PVC, MODELO:CURVA MAGILL, CALIBRE:7,0, TIPO PONTA:C/ PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA, COMPONENTE 2:RADIOPACO, GRADUADO, TIPO CONECTOR:CONECTOR PADRÃO, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, USO ÚNICO	VITALGOLD	R$ 4,45	R$ 222,50
88	10	ROLO	459091	TUBO HOSPITALAR\, MATERIAL:SILICONE TRANSPARENTE\, REFERÊNCIA:Nº 203\, DIÂMETRO INTERNO:CERCA DE 6\,0 MM\, ESTERILIDADE:AUTOCLAVÁVEL X rolo de 15 metros	TAYLOR	R$ 112,33	R$ 1.123,30

GRUPO 3 - MEDICAMENTOS CONTROLADOS

Item	Qtde.	Unid.	Código BR	Discriminação	MARCA	Valor unitário	Valor total
94	200	AMP	304871	MORFINA, CLORIDRATO, 10MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 1,00 ML	HIPOLABOR	R$ 2,84	R$ 568,00

GRUPO 4 - EQUIPAMENTOS HOSPITALARES

Item	Qtde.	Unid.	Código BR	Discriminação	MARCA	Valor unitário	Valor total
99	15	UN.	438922	ESTETOSCÓPIO\, TIPO:BIAURICULAR\, ACESSÓRIOS:OLIVAS ANATÔMICAS PVC\, HASTE:HASTE AÇO INOX\, TUBO:TUBO "Y" PVC\, AUSCULTADOR:AUSCULTADOR AÇO INOX C/ ANEL DE BORRACHA\, TAMANHO:ADULTO X	PREMIUM	R$ 31,98	R$ 479,70
100	15	UN.	415768	ESTETOSCÓPIO, BIAURICULAR, ADULTO, METAL CROMADO, TIPO RAPPAPORT, TUBO DUPLO DE PVC, DIAFRAGMAS, 3 PARES DE OLIVAS (SILICONE E PVC), CONJUNTO COMPLETO	PREMIUM	R$ 84,99	R$ 1.274,85

GRUPO 5 – ESTERELIZANTE DE ALTO NIVEL

Item	Qtde.	Unid.	Código BR	Discriminação	MARCA	Valor unitário	Valor total
102	20	GL	348040	ÁCIDO PERACÉTICO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: MÍNIMO DE 0,2%, FORMA FÍSICA: SOLUÇÃO AQUOSA GALÃO DE 5 LITROS	RIOQUIMICA	R$ 125,89	R$ 2.517,80

VALOR TOTAL DA ATA = R$ 90.646,92 (noventa mil, seiscentos e quarenta e seis reais e noventa e dois centavos).

PARAGRAFO SEGUNDO - Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a Detentora da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VALIDADE

2.1. Os itens só poderão ser entregues com o prazo de validade de no mínimo 1 ano de validade a partir da data de entrega no local indicado.

2.2. Caso o contratado seja notificado sobre itens entregues como desvio de qualidade, prazo de validade fora do estipulado, ou outra irregularidade, este deve realizar a substituição do item no prazo de até 30 dias úteis, a partir da data que for notificado.

2.3. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura, podendo ser prorrogado na forma no Art nº 84, da Lei Federal nº 14.133/21.

3.2. Nos termos da Lei Federal 14.133/21 e suas alterações, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Pérola não será obrigado à aquisição, exclusivamente por seu intermédio, aos materiais referidos na Cláusula I, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa PROMITENTE FORNECEDORA.

3.3. Em cada aquisição decorrentes desta Ata, serão observados, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 59/2025,** que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

3.4. O gerenciamento deste instrumento caberá ao Departamento de Compras e Licitação no seu aspecto operacional e à Assessoria Jurídica, nas questões legais.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES E FORMAS DE PAGAMENTO

4.1. O pagamento será efetuado conforme requisição, em até 30 dias após a entrega dos materiais e/ou prestações de serviços, emissão da nota fiscal, devidamente vistada pelo órgão interessado;

4.2. Para pagamento, a empresa deverá apresentar ao Departamento de Contabilidade, Secretaria Municipal de Fazenda e Administração, localizada na Avenida Dona Pérola Byington, 1.731, a nota fiscal e/ou fatura do(s) produto(s) entregue(s) ou serviços prestados, de acordo com o respectivo empenho, devendo ser emitida em nome do Município de Pérola e conter o número do empenho correspondente e do Procedimento licitatório.

4.3. Para a liberação do pagamento, a futura contratada encaminhará nota fiscal eletrônica, acompanhada das seguintes certidões: (FGTS, TRABALHISTA, CERTIDÃO ESTADUAL, FEDERAL E MUNICIPAL) em validade para o pagamento.

4.4. Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

4.5. O CNPJ da PROMITENTE FORNECEDORA constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

4.6. Nenhum pagamento será efetuado a PROMITENTE FORNECEDORA enquanto pendente de liquidação de quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidades ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

CLÁUSULA QUINTA – DA EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. O fornecimento dar-se á dar-se-á sob a forma PARCELADA, de acordo com a necessidade de cada setor. A contratada tem um prazo de 10 dia úteis, da data da solicitação efetuada pelo Gestor do contrato para entrega dos itens. Caso não seja possível a entrega no prazo, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos (5) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior. Sendo somente pagos os valores relativos ao fornecimento dos produtos efetivamente entregues

5.2. O endereço de entrega será definido conforme o local solicitante: Hospital Municipal, quando o pedido for realizado pelo Hospital Municipal, a entrega deverá ser feita na Rua Bernardino de Campos, nº 777, na farmácia do hospital, de segunda a sexta-feira, das 07h00 às 15h00.Secretaria de Saúde: quando o pedido for feito pela farmácia da Secretaria de Saúde, a entrega ocorrerá na Rua Felinto Muller, nº 139, nos seguintes horários: de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 11h00 e das 13h00 às 17h00.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES

6.1. SÃO OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1.1. Executar o objeto da forma ajustada;

6.1.2. Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução da presente Ata de Registro de Preços;

6.1.3. Manter durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.1.4. A **CONTRATADA**, não poderá ceder ou transferir a terceiros os direitos e obrigações decorrentes desta Ata de Registro de Preços.

6.1.4.1. Caberá ainda a Contratada:

a) Cumprir integralmente todos os itens constantes da presente Ata de Registro de Preços;

b) Assumir total responsabilidade por seus empregados e/ou prepostos que venham a fornecer os objetos decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, sendo que o CONTRATANTE não terá nenhuma relação ou vínculo contratual de natureza trabalhista, cuja responsabilidade será tão somente da **CONTRATADA**, sendo esta titular e responsável pelos direitos, obrigações e ações decorrentes, pagamento dos salários e demais ônus, recolhimento de todos os encargos sociais e tributos pertinentes, indenização por quaisquer acidentes que seus empregados possam ser vítimas ou derem causa, quando em serviço, na forma como é expressa e considerada nos arts. 3º e 6º do Regulamento de Seguro de Acidente de Trabalho, aprovado pelo Decreto n.º 61.784/67;

c) Responsabilizar-se pelos danos que causar ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, por si ou por seus sucessores e representantes, no fornecimento dos objetos ora contratados, isentando o **CONTRATANTE** de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos;

d) Dar cumprimento às obrigações de natureza trabalhista, fiscais, previdenciárias e outras que lhe são correlatas;

e) Apresentar, sempre que solicitado, durante a execução da Ata de Registro de Preços, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto as obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;

f) Estar à disposição do **CONTRATANTE** sempre que solicitado;

g) Cumprir todas as exigências contidas no Edital que originou a Ata de Registro de Preços;

h) Adotar todas as medidas de cautela tendentes a evitar danos materiais e pessoais aos objetos transportados e terceiros, ficando sempre responsável pelas consequências originárias e acidentes que se verificarem;

i) A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

j) Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

k) O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

l) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

m) Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado nesta Ata de Registro de Preços, o objeto com avarias ou defeitos;

n) Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

o) Manter, durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

p) Indicar preposto para representá-la durante a execução da Ata de Registro de Preços.

6.2. SÃO OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

6.2.1. Além das naturalmente decorrentes da Ata de Registro de Preços, constituem obrigações do MUNICÍPIO:

6.2.2. Pagar o valor constante na Ata de Registro de Preços dentro do prazo avençado;

6.2.3. Dar a Contratada as condições necessárias a garantir a execução da Ata de Registro de Preços;

6.2.4. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

6.2.5. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

6.2.6. Comunicar à **CONTRATADA**, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

6.2.7. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da **CONTRATADA**, através de comissão/servidor especialmente designado;

6.2.8. Efetuar o pagamento à **CONTRATADA** no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

6.2.9. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução da presente Ata de Registro de Preços, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E RECEBIMENTO

8.1. Os contratos de aquisição decorrente da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados pela emissão e retirados da Nota de Empenho pela PROMITENTE FORNECEDORA.

8.2. A PROMITENTE FORNECEDORA da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

8.3. Toda aquisição deverá ser efetuada mediante solicitação da unidade requisitante, a qual deverá ser feita através de Nota de Empenho.

8.4. Toda e qualquer entrega de material fora do estabelecido neste edital, será imediatamente notificada à(s) licitante(s) vencedora(s) que ficará(ão) obrigada(s) a substituir os materiais, o que fará(ão) prontamente, ficando entendido que correrão por sua conta e risco tais substituições, sendo aplicadas também às sanções cabíveis.

8.5. O objeto desta licitação será recebido e fiscalizado pelas respectivas Unidades Contratantes, consoante o disposto no artigo 7 da Lei Federal nº 14.133/21 e alterações, e demais normas pertinentes.

CLÁUSULA OITAVA – CONTROLE DE QUALIDADE

8.1. A avaliação da qualidade do produto ora licitado com relação à descrição, características, embalagem, peso líquido e rotulagem especificada no Edital será procedida por ocasião da entrega e, sempre que os técnicos desta Prefeitura julgarem necessárias, poderão exigir a testagem ou comprovação técnica através da análise de amostras colhidas, correndo a expensas do fornecedor do produto as despesas decorrentes da análise e teste de qualidade dos materiais.

8.2. Na hipótese de o produto não corresponder às exigências previstas no edital do presente certame, será devolvido a qualquer tempo e condicionado à substituição pelo fornecedor, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, ficando de logo entendido que o Setor solicitante aceitará apenas uma única substituição, sem qualquer ônus para o Município, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

8.3. Em caso de troca do produto, em função do que se contêm no item anterior, todos os custos de armazenagem incluindo carga, descarga e movimentação de estoques relativos ao período, deverão correr por conta exclusiva do fornecedor, conforme Guia de Recolhimento.

8.4. A avaliação da qualidade do produto efetuada pela secretaria solicitante não exclui a responsabilidade da empresa fornecedora ou o fabricante, pela qualidade do produto entregue dentro dos limites estabelecidos em lei, ou especificados em cláusula própria constante da Ata de Registro de Preços.

CLAUSULA NONA - DAS PENALIDADES

9.1. Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do pregão ou de contratante, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:

9.1.1. Deixar de apresentar a documentação exigida no certame: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;

9.1.2. Deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;

9.1.3. Executar a Ata de Registro de Preços com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;

9.1.4. Executar a Ata de Registro de Preços com atraso injustificado, até o limite de 10 (dez) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado da Ata de Registro de Preços;

9.1.5. Inexecução parcial da Ata de Registro de Preços: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido da Ata de Registro de Preços;

9.1.6. Inexecução total da Ata de Registro de Preços: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado da Ata de Registro de Preços;

9.1.7. Causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5 anos e multa de 10 % sobre o valor atualizado da Ata de Registro de Preços.

9.1.8. As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

10.1. O reequilíbrio econômico-financeiro, para mais ou para menos, se justifica nas seguintes ocorrências:

10.1.1. Para mais, na hipótese de sobrevir fatos supervenientes imprevisíveis, ou previsíveis, porém, de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do que foi contratado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica (probabilidade de perda concomitante à probabilidade de lucro) extraordinária e extracontratual.

10.1.2. Para menos, na hipótese de o valor contratado ficar muito superior ao valor do mercado, ou, ainda, quando ocorrer o fato do príncipe.

10.1.3. Para solicitar o reequilíbrio **não poderão haver empenhos com pendência de entrega referentes aos itens objetos do pedido.**

10.1.4. Os pedidos de reequilíbrio **não suspendem a entrega de itens já empenhados**. Os pedidos de reequilíbrio analisados, serão considerados para os pedidos posteriores a decisão final da Autoridade Competente

10.1.5. Para a caracterização do pedido de reequilíbrio, a **CONTRATADA** deverá apresentar no Setor de Compras e Licitações, de preferência via e-mail: compras@perola.pr.gov.br, toda documentação abaixo:

10.1.5.1. Planilha de Custos informando sua margem de lucro no fornecimento do(s) **produto(s)** contratados e o preço a ser reequilibrado, conforme modelo simplificado abaixo:

PREÇO CONTRATADO			
Descrição do Produto			
a) Valor registrado na Ata de Registro de Preços		R$ 0,00	
b)	Custo Unitário (N.F. nº..... Data:..../...../.....)	R$ 0,00	
c)	Total de impostos/tributos	0 %	R$ 0,00
d)	Total de custos fixos	0 %	R$ 0,00
Fórmula = a - (b + c + d)			
e)	Margem de Lucro	0 %	R$ 0,00
Custo total = a – e		**R$ 0,00**	
PREÇO ATUALIZADO			
Descrição do Produto			
a) Valor registrado na Ata de Registro de Preços		R$ 0,00	
b)	Custo Unitário (N.F. nº..... Data:..../...../.....)	R$ 0,00	
c)	Total de impostos/tributos	0 %	R$ 0,00
d)	Total de custos fixos	0 %	R$ 0,00
Fórmula = a - (b + c + d)			
e)	Margem de Lucro	0 %	R$ 0,00
Custo total = a – e		**R$ 0,00**	

10.1.5.2. Cópias das notas fiscais referentes ao mês de julgamento da licitação, informando sua margem de lucro no fornecimento do(s) produto(s) contratado(s), bem como cópia das notas fiscais referentes ao período de realização do pedido.

10.1.5.3. O valor reequilibrado nunca deverá ser superior ao valor máximo estipulado no edital da licitação, para a garantia do equilíbrio econômico-financeiro.

10.1.5.4. Cópias das certidões vigentes: i***)*** Certificado de regularidade do FGTS; ii***)*** Certidão de débitos Trabalhista; ***iii)*** Certidão de débitos relativos aos tributos Federais e à Dívida Ativa da União; **iv*)*** Certidão relativos a débitos tributários e dívida ativa Estadual; ***v)*** Certidão de débitos relativos a débitos tributários e dívida ativa municipal; ***vi)*** Tribunal de Contas do Estado do Paraná - TCEPR - no site http://www1.tce.pr.gov.br/ (Consulta de Impedidos de Licitar); ***vii)*** Tribunal de Contas da União - TCU em consulta consolidada de pessoas jurídicas que reúne os resultados das certidões no TCU - Licitantes Inidôneos; ***viii)*** CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade; ***ix)*** CEIS - Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas e ***x)***

CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas, no site https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br.

10.1.6. **Na ausência de um dos documentos elencados acima, o pedido de reequilíbrio econômico-financeiro NÃO SERÁ RECEBIDO**.

10.1.7. A iniciativa e o encargo da demonstração do desequilíbrio econômico-financeiro serão do CONTRATADO, cabendo a PREFEITURA a análise e deliberação a respeito do pedido.

10.1.8. **A licitante fica ciente de que os lances ofertados durante a sessão são de sua exclusiva responsabilidade, não cabendo reequilíbrio de preços em consequência de altos descontos com o intuito único de ganhar a licitação e posteriormente buscar via revisão do preço aumentar ou regularizar sua margem operacional, sob pena de rescisão da Ata de Registro de Preços e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e no edital.**

10.1.9. Se o CONTRATADO não comprovar o desequilíbrio econômico-financeiro e a existência de fato superveniente, o pedido será **INDEFERIDO** pela PREFEITURA e o contratado continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor arrematado, sob pena de rescisão da Ata de Registro de Preços e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e no edital.

10.1.10. Para deferimento do reequilíbrio, se ocorrida alguma das situações descritas nos itens acima a **CONTRATADA** deverá apresentar, a cada mês, Planilha de Custos atualizada, novamente acompanhada de todas as notas fiscais e demais documentos que a justifiquem, sendo que o realinhamento se dará mediante a comprovação do preço pago ao(s) fornecedor(es).

10.1.11. O Município se reserva no direito de realizar cotação paralela, para averiguar os valores informados nas Planilhas supracitadas. E apresentando-se como uma situação contornável, através da troca de fornecedores por parte da Empresa, será considerado injustificado o pedido, mantendo-se os valores originais.

10.1.12. A Administração deverá, quando autorizado o reequilíbrio dos preços, lavrar Termo Aditivo com os preços revisados e emitir Nota de Empenho complementar para as novas despesas, sendo que a atualização não retroagirá a ordens de fornecimento já emitidas.

10.1.13. **O novo preço só terá validade após parecer jurídico e não terá efeito retroativo**.

10.1.14. Da mesma forma, para a realização de reequilíbrio econômico da Ata de Registro de Preços para menos, a Administração deverá comprovar a queda dos preços através da juntada de planilhas de composição de custos e/ou cotações de preços de mercado.

10.1.15. O reajuste de preço será admitido caso a vigência da Ata de Registro de Preços ultrapasse o período de 12 (doze) meses, contados a partir da data limite para apresentação da proposta ou do orçamento a que essa se referir.

10.1.16. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, sendo consultados nos índices IGPM, IPCA e INPC optando sempre pela escolha do índice mais vantajoso para administração, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

10.1.17. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

10.1.18. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

10.1.19. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

10.1.20. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

10.1.21. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice de correção monetária. Conforme é disposto no artigo 25 inciso 7º da lei 14.133/2021:

§ 7º Independentemente do prazo de duração da Ata de Registro de Preços, será obrigatória a previsão no edital de índice de reajustamento de preço, com data-base vinculada à data do orçamento estimado e com a possibilidade de ser estabelecido mais de um índice específico ou setorial, em conformidade com a realidade de mercado dos respectivos insumos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela Administração, quando:

11.1.1. A PROMITENTE FORNECEDORA não cumprir as obrigações constantes da Ata;

11.1.2. A PROMITENTE FORNECEDORA não retirar qualquer Nota de Empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

11.1.3. A PROMITENTE FORNECEDORA der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração; observada a legislação em vigor;

11.1.4. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;

11.1.5. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticadas no mercado, e a PROMITENTE FORNECEDORA não acatar a revisão dos mesmos;

11.1.6. Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

11.2. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo administrativo da presente Ata de Registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da PROMITENTE FORNECEDORA, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

11.3. Pela PROMITENTE FORNECEDORA, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas nos arts. 137, 138 e 139 da Lei Federal n° 14.133/21.

11.3.1. A solicitação da PROMITENTE FORNECEDORA para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VII, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E UNIDADES REQUISITANTES;

1.1. As despesas correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias referente ao exercício de 2025:

DESPES PRINCIPAL	DESDOBRAMENTO	ORGÃO UNIDADE	FUNCIONAL	PROJETO ATIVIDADE	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSO
403	3169	08.02	10.301.0010	2.037	3.3.90.30.09.00.00	303
403	3168	08.02	10.301.0010	2.037	3.3.90.30.36.00.00	303
404	2274	08.02	10.301.0010	2.037	3.3.90.30.09.00.00	494
404	2258	08.02	10.301.0010	2.037	3.3.90.30.36.00.00	494
405	4787	08.02	10.301.0010	2.037	3.3.90.30.09.00.00	495
405	4206	08.02	10.301.0010	2.037	3.3.90.30.36.00.00	495
4185	4788	08.02	10.301.0010	2.037	3.3.90.30.09.00.00	3494
4185	4640	08.02	10.301.0010	2.037	3.3.90.30.36.00.00	3494
3849	4557	08.02	10.301.0010	2.037	3.3.90.30.09.00.00	3495
3849	4094	08.02	10.301.0010	2.037	3.3.90.30.36.00.00	3495
465	4217	08.02	10.302.0010	2.035	3.3.90.30.09.00.00	000
465	4207	08.02	10.302.0010	2.035	3.3.90.30.36.00.00	000
466	2273	08.02	10.302.0010	2.035	3.3.90.30.36.00.00	303
466	2076	08.02	10.302.0010	2.035	3.3.90.30.09.00.00	303
466	3721	08.02	10.302.0010	2.035	3.3.90.30.11.00.00	303
467	4216	08.02	10.302.0010	2.035	3.3.90.30.09.00.00	496
467	4215	08.02	10.302.0010	2.035	3.3.90.30.36.00.00	496
3828	3933	08.02	10.302.0010	2.035	3.3.90.30.09.00.00	3496
3828	3934	08.02	10.302.0010	2.035	3.3.90.30.36.00.00	3496
479	3361	08.02	10.302.0010	2.035	4.4.90.52.08.00.00	303
479	3368	08.02	10.302.0010	2.035	4.4.90.52.99.05.00	303
431	4208	08.02	10.301.0010	2.038	3.3.90.30.09.00.00	303
432	4209	08.02	10.301.0010	2.038	3.3.90.30.09.00.00	494
3702	4210	08.02	10.301.0010	2.038	3.3.90.30.09.00.00	3494
3703	4789	08.02	10.301.0010	2.038	3.3.90.30.09.00.00	3498
433	4162	08.02	10.301.0010	2.038	3.3.90.32.02.00.00	303
433	2088	08.02	10.301.0010	2.038	3.3.90.32.99.99.00	303
434	2000	08.02	10.301.0010	2.038	3.3.90.32.02.00.00	494
434	2089	08.02	10.301.0010	2.038	3.3.90.32.99.99.00	494
435	4261	08.02	10.301.0010	2.038	3.3.90.32.02.00.00	495
435	2090	08.02	10.301.0010	2.038	3.3.90.32.99.99.00	495
4259	4272	08.02	10.301.0010	2.038	3.3.90.32.02.00.00	3494
4259	4790	08.02	10.301.0010	2.038	3.3.90.32.99.99.00	3494

1.2. Nos exercícios seguintes, nas dotações orçamentárias consignadas nas respectivas Leis Orçamentárias Anuais.

1.3. O objeto desta Ata de Registro de Preços poderá ser requisitado pelo seguinte órgão desta Administração:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS COMUNICAÇÕES

13.1. As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

14.1. Os recursos orçamentários para cobrir as futuras despesas decorrentes desta Ata de Registro de Preços, serão alocados quando da emissão das Notas de Empenho.

CLAUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS ALTERAÇÕES:

15.1. A proponente obriga-se a aceitar, quando solicitado pelo Município de Pérola, nas mesmas condições e dentro do prazo contratual estabelecido, os acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) nos itens licitados e as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes, do valor inicial atualizado da contratação, na forma do art. 125 da Lei Federal n° 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O presente contrato deverá ser fiscalizado na forma da Lei nº 14.133/21;

1.1. A fiscalização do fornecimento do objeto contratual se dará de forma ampla e irrestrita, competindo ao gestor e ao fiscal do contrato o seu exercício.

1.1.1. A responsável pela gestão deste contrato será a servidora ROSANGELA GUANDALIN, ocupante do cargo de Secretária da Saúde, ficando desde agora notificada da indicação na qualidade de testemunha contratual.

1.1.1.1. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

1.1.1.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

1.1.1.3. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

1.1.1.4. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

1.1.1.5. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

1.1.1.6. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

1.1.1.7. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

1.1.2. A responsável pela fiscalização deste contrato será o servidor CASSIO RENATO BORGO FERREIRA, ocupante do cargo de Farmacêutico, ficando desde agora notificada da indicação na qualidade de testemunha contratual.

1.1.2.1. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

1.1.2.2. O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

1.1.2.3. O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II).

1.1.2.4. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

1.1.2.5. O fiscal do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV);

1.1.2.6. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V);

1.1.2.7. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

1.1.2.8. O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

1.1.2.9. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

CLAUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO:

18.1. A presente Ata de Registro de Preços reger-se-á conforme o Edital da licitação modalidade **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 59/2025**.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1. Integram esta Ata, o edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 59/2025 e proposta da empresa **AGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS EIRELI ME**, classificada em 1° lugar no certame supra numerado.

18.2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal n° 14.133/21 e suas alterações e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

CLÁSULA DÉCIMA NONA – DA SUBCONTRATAÇÃO

19.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual, devendo o objeto desta licitação ser fornecido/prestado em sua integralidade pelo vencedor do processo.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DO FORO

20.1. As partes elegem o foro da Comarca de Pérola-PR, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença de duas testemunhas abaixo.

Pérola/PR, 03 de Dezembro de 2025.

PÉROLA
GOVERNO MUNICIPAL

VALDETE CUNHA
Prefeita Municipal

AGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS EIRELI ME
CONTRATADA

MUNICÍPIO DE
VERA CRUZ DO OESTE

Rua Rui Barbosa, 202 – CEP 85.845-000
Vera Cruz do Oeste – PR
Fone: (45) 3267-8000

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 316/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N° 90053/2025

Aos onze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco, o **MUNICÍPIO DE VERA CRUZ DO OESTE**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 78.101.821/0001-01, com sede à Rua Rui Barbosa, 202, centro, na cidade de Vera Cruz do Oeste, Estado do Paraná, CEP 85845-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Ednei Sgobi,** portador do CPF nº 476.181.089-00 e RG 3.430.018-6 SESP/PR, doravante denominado CONTRATANTE, nos termos da Lei Federal 14.133/21 e demais normas legais aplicáveis, e do Decreto Municipal nº 6.602/23, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão ELETRÔNICO SRP nº 90053/2025, por deliberação da Pregoeira, devidamente HOMOLOGADO e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da DETENTORA DA ATA **JF COMERCIO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS HOSPITALES LTDA,** CNPJ 22.525.517/0001-37**,** com sede à Rod SC 110, Margem Esquerda Urbano, Sala 08,09 e 10, nº1245, na cidade de Lontras, Estado de Santa Catarina, CEP 89182-000, doravante denominada DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, neste ato representada por **Joziane Franco Leal**, CPF 006.409.599-11, e RG 401457-6, observada as condições do Ata que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que seguem:

Fazem parte desta ata de registro de preços o edital e anexos constantes do **Pregão Eletrônico nº** 90053/2025, cujo objeto é o **Registro de preços para aquisição de materiais de enfermagem e insumos médicos- hospitalares para atender aos serviços da secretaria municipal de saúde de Vera Cruz do Oeste – PR.**

1 – DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

1.1 – A quantidade especificada no objeto não gera direito adquirido à CONTRATADA, tratando-se de mera estimativa, não obrigando ao MUNICÍPIO a aquisição de todo o quantitativo do(s) item(s) durante a vigência da ata.

2 – PREÇO, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 - Descrição dos itens vencidos:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
03	**BR0444415** CAMPO CIRÚRGICO, APLICAÇÃO:CIRURGIA GERAL, MATERIAL :100% ALGODÃO, GRAMATURA:CERCA DE 260 G/M2, DIMENSÃO:CERCA DE 40 X 40 CM	UNID	100	POLAR	R$ 7,62	R$ 762,00
04	**BR0436309** FRASCO COLETOR, TIPO:UNIVERSAL, MATERIAL:PLÁSTICO TRANSPARENTE, CAPACIDADE:CERCA DE 50 ML, TIPO TAMPA:TAMPA ROSQUEÁVEL, ESTERILIDADE:ESTÉRIL,	UNID	200	CRAL	R$ 6,12	R$ 1.224,00

MUNICÍPIO DE
VERA CRUZ DO OESTE
Rua Rui Barbosa, 202 – CEP 85.845-000
Vera Cruz do Oeste – PR
Fone: (45) 3267-8000

	TIPO USO:DESCARTÁVEL, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL					
05	**BR0438986** SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO: ORO OU NASOGÁSTRICA, MODELO: LEVINE, MATERIAL: SILICONE, CALIBRE Nº 16, TAMANHO: LONGA, COMPRIMENTO: CERCA DE 120 CM, CONECTOR: CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPONENTES: PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE: ESTÉRIL	UNID	300	MEDIX	R$ 6,00	R$ 1.800,00
06	**BR0438982** SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO: ORO OU NASOGÁSTRICA, MODELO: LEVINE, MATERIAL: SILICONE, CALIBRE Nº 8, TAMANHO: LONGA, COMPRIMENTO: CERCA DE 100 CM, CONECTOR: CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPONENTES: PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE: ESTÉRIL	UNID	250	MEDIX	R$ 7,92	R$ 1.980,00
15	**BR0439213** CUBARIM EM AÇO INOXIDAVÉL - 500ML	UNID	10	FORTINOX	R$ 60,54	R$ 605,40
19	**BR279893** FRASCO - TIPO ALMOTOLIA, MATERIAL:EM POLIETILENO (PLÁSTICO), TIPO BICO:BICO RETO, LONGO, ESTREITO, COM PROTETOR, TIPO TAMPA:TAMPA EM ROSCA, COR:TRANSPARENTE, CAPACIDADE:250 ML	FRASCO	70	JPROLAB	R$ 16,38	R$ 1.146,60
21	**BR4334606** COLETOR DE URINA (PAPAGAIO), PORTÁTIL, EM PLÁSTICO COM TAMPA, ALÇA PARA TRANSPORTE NA HORA DO DESCARTE, FUNDO ACHATADO, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 01 LITRO.	UNID.	20	ADR	R$ 28,18	R$ 563,60
22	**BR451417** TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL: SILICONE, MODELO: CURVA MAGILL,	UNID.	10	MEDIX	R$ 11,92	R$ 119,20

MUNICÍPIO DE
VERA CRUZ DO OESTE
Rua Rui Barbosa, 202 – CEP 85.845-000
Vera Cruz do Oeste – PR
Fone: (45) 3267-8000

	CALIBRE: 8,5, TIPO PONTA: C/ PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA, COMPONENTE 1: BALÃO ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, COMPONENTE 2: RADIOPACO, GRADUADO, TIPO CONECTOR: CONECTOR PADRÃO, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, USO ÚNICO.					
23	TALA PARA IMOBILIZAÇÃO PROVISÓRIA DE MEMBRO SUPERIOR E INFERIOR EM PROCEDIMENTOS DE RESGATE, MOLDÁVEL, COM MARCAÇÃO DE DOBRAS. PRODUZIDA EM PAPELÃO. TAMANHO PP (30 X 20 CM), DESCARTÁVEL.	UNID.	100	RESGATE SP	R$ 5,68	R$ 568,00
24	TALA PARA IMOBILIZAÇÃO PROVISÓRIA DE MEMBRO SUPERIOR E INFERIOR EM PROCEDIMENTOS DE RESGATE, MOLDÁVEL, COM MARCAÇÃO DE DOBRAS. PRODUZIDA EM PAPELÃO. TAMANHO P (50 X 20 CM), DESCARTÁVEL.	UNID.	100	RESGATE SP	R$ 5,91	R$ 591,00
25	TALA PARA IMOBILIZAÇÃO PROVISÓRIA DE MEMBRO SUPERIOR E INFERIOR EM PROCEDIMENTOS DE RESGATE, MOLDÁVEL, COM MARCAÇÃO DE DOBRAS. PRODUZIDA EM PAPELÃO. TAMANHO M (70 x 20 cm), DESCARTÁVEL.	UNID.	100	RESGATE SP	R$ 6,11	R$ 611,00
26	TALA PARA IMOBILIZAÇÃO PROVISÓRIA DE MEMBRO SUPERIOR E INFERIOR EM PROCEDIMENTOS DE RESGATE, MOLDÁVEL, COM MARCAÇÃO DE DOBRAS. PRODUZIDA EM PAPELÃO. TAMANHO G (90 x 20 cm), DESCARTÁVEL.	UNID.	100	RESGATE SP	R$ 6,67	R$ 667,00

2.2 – O valor total desta ata de registro de preços é de **R$ 10.637,80 (dez mil, seiscentos e trinta e sete reais e oitenta centavos).**

MUNICÍPIO DE
VERA CRUZ DO OESTE
Rua Rui Barbosa, 202 – CEP 85.845-000
Vera Cruz do Oeste – PR
Fone: (45) 3267-8000

3 – DO PRAZO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 - O prazo de validade da ata de registro de preços é de 12 (doze) meses, após a data de sua publicação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período conforme Lei n° 14.133/21.

3.2 No ato de prorrogação da vigência desta ata de registro de preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados até o limite do quantitativo original, sem que ocorra a acumulação de itens entre os períodos.

4 DA ALTERAÇÃO DOS CONTRATOS E DOS PREÇOS

4.1 Os contratos regidos pela Lei 14.133/2021 poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

4.1.1 - **unilateralmente pela Administração**:

4.1.1.1 quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica a seus objetivos;

4.1.1.2 quando for necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos pela Lei 14.133/2021;

4.1.2 - por acordo entre as partes:

4.1.2.1 quando conveniente a substituição da garantia de execução;

4.1.2.2 quando necessária a modificação do regime de execução da obra ou do serviço, bem como do modo de fornecimento, em face de verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originários;

4.1.2.3 quando necessária a modificação da forma de pagamento por imposição de circunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial atualizado e vedada a antecipação do pagamento em relação ao cronograma financeiro fixado sem a correspondente contraprestação de fornecimento de bens ou execução de obra ou serviço;

4.1.2.4 para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato.

§ 1º Se forem decorrentes de falhas de projeto, as alterações de contratos de obras e serviços de engenharia ensejarão apuração de responsabilidade do responsável técnico e adoção das providências necessárias para o ressarcimento dos danos causados à Administração.

§ 2º Será aplicado o disposto no item 4.1.2.4 às contratações de obras e serviços de engenharia, quando a execução for obstada pelo atraso na conclusão de procedimentos de desapropriação, desocupação, servidão administrativa ou licenciamento ambiental, por circunstâncias alheias ao contratado.

4.2 Nas alterações unilaterais a que se refere o item 4.1.1, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas obras, nos serviços ou nas compras, e, no caso de reforma de edifício ou de equipamento, o limite para os acréscimos será de 50% (cinquenta por cento).

5 DO CADASTRO RESERVA

5.1 Todos os participantes do certame ficam, automaticamente, registrados como cadastro reserva dispostos a atender as necessidades da administração pública, permitindo a continuidade da contratação de bens e serviços, evitando interrupções no cumprimento das obrigações do setor público.

5.2 Caso necessário, os licitantes remanescentes serão convocados com no mínimo 24 (vinte e quatro horas) de antecedência, mediante aviso do sistema Comprasgov para participarem de nova sessão pública a fim de contratarem com a administração municipal.

5.2.1 Nesta nova sessão, os fornecedores poderão ofertar seus itens no preço do vencedor, manterem suas propostas originais ou aceitarem melhorar os valores por eles oferecidos.

MUNICÍPIO DE
VERA CRUZ DO OESTE
Rua Rui Barbosa, 202 – CEP 85.845-000
Vera Cruz do Oeste – PR
Fone: (45) 3267-8000

6 CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E FORNECIMENTO

6.1 DO RECEBIMENTO DO OBJETO

6.1.1 Os itens serão recebidos provisoriamente em até 3 (três) dias úteis contados da entrega efetiva, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) funcionário(a)/Comissão de Recebimento de Bens e Serviços designada por autoridade competente, para que o(a) mesmo(a) verifique a conformidade dos itens às especificações da autorização de fornecimento e ao Termo de Referência.

6.1.2 O recebimento definitivo ocorrerá em até 15 (quinze) dias do recebimento provisório, mediante atesto na Nota Fiscal do servidor e/ou Comissão de Recebimento de Bens e Serviços, após a inspeção dos itens, pelo responsável da Secretaria Municipal de Saúde, da qualidade e quantidade da entrega realizada.

6.1.3 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil da detentora da ata pela solidez e pela segurança dos itens entregues nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução desta ata de registro de preços.

6.1.4 A assinatura no documento da empresa transportadora no momento da entrega não implica/atesta o recebimento definitivo dos itens ou que o mesmo esteja em conformidade com a Nota de Empenho.

6.1.5 No ato da entrega, a detentora da ata deverá apresentar a autorização de fornecimento ao(à) funcionário(a)/Comissão de Recebimento de Bens e Serviços para que os mesmos realizem as conferências necessárias, assine e coloque a data da entrega, comprovando assim o recebimento provisório dos itens.

6.1.6 Se no ato do recebimento for constatado que a quantidade entregue é menor que a constante na nota fiscal, o restante deverá ser imediatamente complementado.

6.1.7 Na hipótese de constatação de irregularidades/imperfeições, má qualidade que comprometam a aceitação dos itens pelo município ou a verificação de que os mesmos não estejam estritamente de acordo com as especificações do termo de referência, da proposta e desta ata de registro de preços, estes poderão ser rejeitados e deverão ser substituídos pela detentora da ata em até **02 (dois) dias úteis**, a partir da solicitação de substituição, sem ônus para o município, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação.

6.1.8 Todo produto que, mesmo atendendo as especificações, apresente má qualidade, avarias, que não for novo sem uso, deverão ser substituídos, no prazo mencionado acima, pela detentora da ata, sem custos ao município.

6.1.9 Caso atrase ou se recuse a realizar a substituição dos itens, a detentora da ata estará sujeita a sanções administrativas, sendo que o item substituído passará pelo mesmo processo de verificação observado na primeira entrega;

6.1.10 - O prazo para a solução, pela detentora da ata, de inconsistências na entrega dos itens ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

6.1.11 - Independentemente da aceitação, a detentora da ata garantirá a qualidade de cada item, obrigando-se a substituir aquele vier a ser recusado.

6.1.12 Todas as hipóteses de irregularidades são condições de suspensão do pagamento até a perfeita regularização por parte da detentora da ata. A não regularização da entrega após notificação acarretará na aplicação de penalidades.

6.2 DO FORNECIMENTO DO OBJETO

6.2.1 Os itens serão solicitados parceladamente de acordo com as necessidades e orientações da Secretaria Municipal de Saúde, tendo como período de retirada o prazo de vigência desta ata de registro de preços.

6.2.2 A detentora da ata será, exclusivamente, responsável pela entrega dos itens, no prazo máximo de **15 (quinze) dias** a partir da emissão da autorização de fornecimento, na Unidade de

MUNICÍPIO DE
VERA CRUZ DO OESTE
Rua Rui Barbosa, 202 – CEP 85.845-000
Vera Cruz do Oeste – PR
Fone: (45) 3267-8000

Saúde Central, situada na Rua Antônio Carlos nº 157, Centro, Vera Cruz do Oeste-PR, nos seguintes horários: das 7:30 às 11h30 e das 13h00 às 17h00**.**

6.2.3 Os itens deverão ser entregues pela detentora da ata, dentro dos padrões de qualidade, de acordo com as especificações do termo de referência, da proposta e desta ata de registro de preços, bem como nos prazos, quantidades estipuladas na autorização de fornecimento e condições previstas no edital.

6.2.3.1 A entrega dos produtos/materiais deverá ocorrer na quantidade total solicitada na autorização de fornecimento.

6.2.4 Os itens deverão vir acompanhados da Nota fiscal devidamente preenchida em nome do **Município Vera Cruz do Oeste, CNPJ: 78.101.821/0001-01. As Notas Fiscais Eletrônicas deverão vir com o adequado preenchimento do Código GTIN e dos campos dos Grupos I80 e K das Notas Fiscais Eletrônicas correspondentes, devendo o fornecedor comprovar mediante apresentação do respectivo arquivo XML, o preenchimento dos referidos campos na Nota Fiscal Eletrônica – NF – e, modelo 55.**

6.2.4.1 Os servidores designados para o recebimento dos itens devem conferir o adequado preenchimento dos dados obrigatórios do documento fiscal eletrônico.

6.2.5 Os produtos/materiais deverão ser entregues em suas embalagens contendo o número do lote, data de fabricação, prazo de validade na embalagem primária para uso dos mesmos e outras informações de acordo com a legislação pertinente;

6.2.6 A validade dos produtos/materiais exigida no ato da entrega fica fixada em no mínimo 75% do prazo de sua validade total, contados a partir da data de fabricação dos mesmos.

6.2.7 A detentora da ata assume exclusiva responsabilidade pelo cumprimento de todas as despesas e obrigações relacionadas ao fornecimento e entrega dos itens, sejam de natureza comercial, trabalhista, previdenciários, fretes, transporte, impostos, tributos, taxas ou emolumentos concernentes, seguros entre outros, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros, bem como qualquer custo relacionado a perfeita entrega.

6.2.8 Os pedidos serão de acordo com a necessidade do município, ficando a detentora da ata obrigada a proceder a entrega independentemente da quantidade solicitada, ou seja, não poderá exigir quantidade mínima para realizar a entrega.

6.2.9 A detentora da ata deverá ter disponibilidade dos materiais e insumos, bem como agilidade no cumprimento de prazos definidos no termo de referência, no edital e anexos.

6.2.10 Todas as hipóteses de irregularidades, bem como a não entrega dos itens no prazo estabelecido são condições para aplicação de penalidades e sanções administrativas cabíveis previstas na Lei Nº 14.133/2021.

6.3 Apurada, em qualquer tempo, divergência entre o item pré-fixado e o efetuado, serão aplicados à detentora da ata sanções previstas no edital e na legislação vigente.

7 - DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

7.1 – Esta ata de registro de preços deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/21, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

7.2 - A administração, através de seus servidores ou de prepostos formalmente designados, exercerá a mais ampla e completa fiscalização na execução do contrato, exercendo amplo e rigoroso controle particularmente em relação à qualidade dos itens fornecidos, a fim de possibilitar a aplicação das penalidades previstas, quanto desatendidas as disposições a elas relativas;

7.3 As solicitações, reclamações, exigências, observações e ocorrências relacionadas com a execução dos objetos da presente ata de registro de preços, deverão ser registradas pela Administração, através de seus prepostos no Livro de Ocorrências, produzindo esses, registros de direito.

MUNICÍPIO DE
VERA CRUZ DO OESTE
Rua Rui Barbosa, 202 – CEP 85.845-000
Vera Cruz do Oeste – PR
Fone: (45) 3267-8000

7.4 O fiscal do contrato e/ou Ata de Registro de Preços anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.
7.5 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da detentora da ata, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133/21.
7.6 Por divergências não adequadas serão aplicadas à detentora da ata sanções previstas no Edital e legislação vigente.
7.7 Não obstante o fato de a detentora da ata ser a única responsável pela entrega do(s) materiais e insumos, objeto deste ata de registro de preços, a Secretaria Municipal de Saúde, através de seus servidores ou de prepostos formalmente designados, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização à referida entrega.
7.8 Ao contratante não caberá qualquer ônus pela rejeição dos itens considerados inadequados pelo fiscal e, em caso de não conformidade, a detentora da ata será notificada por escrito, sobre as irregularidades apontadas, para as providências conforme a Lei.
7.9 - Constituem atribuições do **FISCAL DO CONTRATO,** dentre outras, regulamentadas pelo Decreto Municipal n° 6.602/2023:
7.9.1 prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato, com a realização das tarefas relacionadas ao controle dos prazos relacionados ao contrato e à formalização de apostilamentos e de termos aditivos, ao acompanhamento do empenho e do pagamento e ao acompanhamento de garantias e glosas;
7.9.2 – Verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada, com a solicitação dos documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário;
7.9.3 examinar a regularidade no recolhimento das contribuições fiscais, trabalhistas e previdenciárias;
7.9.4 - Atuar, tempestivamente, na solução de eventuais problemas relacionados ao descumprimento das obrigações contratuais e reportar ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;
7.9.5 - Participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato, em conjunto com o fiscal administrativo, conforme o disposto no inciso VII do caput do art. 16 do Decreto Municipal n° 6.602/23;
7.9.6 - Auxiliar o gestor do contrato com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, conforme o disposto no inciso VIII do caput do art. 16 do Decreto Municipal n° 6.602/23;
7.9.7 - Realizar o recebimento provisório do objeto do contrato, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo.
7.9.8 - Fica designado como Fiscal de Contrato o servidor Pablo Felipe Hubner de Araújo conforme Portaria n° 5.120/2023.
7.9.9 A fiscalização também será exercida por servidor municipal designado da Secretaria de Saúde, o qual verificará as especificações exigidas no termo de referência e na ata de registro de preços.
7.10 - Constituem atribuições do **GESTOR DO CONTRATO,** dentre outras, regulamentadas pelo Decreto Municipal n° 6.602/2023:
7.10.1 - coordenar as atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e setorial, de que tratam os incisos II, III e IV do § 7º do art. 14 do Decreto Municipal n° 6.602/23;
7.10.2 - acompanhar a manutenção das condições de habilitação do contratado, para fins de empenho de despesa e de pagamento, registrando em relatório os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa;

MUNICÍPIO DE
VERA CRUZ DO OESTE
Rua Rui Barbosa, 202 – CEP 85.845-000
Vera Cruz do Oeste – PR
Fone: (45) 3267-8000

7.10.3 coordenar a rotina de acompanhamento e de fiscalização do contrato, cujo histórico de gerenciamento deverá conter todos os registros formais da execução, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, e elaborar relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração;
7.10.4 coordenar os atos preparatórios à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos previstos no inciso I do § 7º do art. 14 do Decreto Municipal n° 6.602/23;
7.10.5 elaborar o relatório final de que trata a alínea "d" do inciso VI do § 3º do art. 174 da Lei nº 14.133, de 2021, com as informações obtidas durante a execução do contrato, com apoio dos fiscais técnico, administrativo e setorial;
7.10.6 coordenar a atualização contínua do relatório de riscos durante a gestão do contrato, com apoio dos fiscais técnico, administrativo e setorial;
7.10.7 emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e às eventuais penalidades aplicadas, a constarem do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações conforme disposto em regulamento;
7.10.8 realizar o recebimento definitivo do objeto do contrato, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais, quando não for designada comissão de recebimento; e
7.10.9 tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133 de 2021, ou pelo agente ou pelo setor competente para tal, conforme o caso.
7.10.10 Fica designado como gestor do contrato o Sr. Ornélio Wolschick, nomeado pelo Decreto 7.2972025.

8 – DOS CRITÉRIOS DE PAGAMENTO E CORREÇÃO MONETÁRIA

8.1 - Liquidação

8.1.1 - A verificação de conformidade dos itens ocorrerá a partir do recebimento provisório. Admitida à conformidade quantitativa e qualitativa, o item será recebido definitivamente, mediante "atesto" na Nota Fiscal, com a consequente aceitação do(s) objeto(s);
8.1.2 - Deverá conter na nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
a) o prazo de validade;
b) a data da emissão;
c) os dados do contrato e do órgão contratante;
d) o período respectivo de execução do contrato;
e) o valor a pagar;
f) número de agência bancária e conta corrente para depósito ou chave pix para transferência, vinculada ao CNPJ, conforme instrução normativa 089/13 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná – art. 9.;
g) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
8.1.3 - Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará suspenso até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;
8.1.4 - As notas devem ser emitidas em nome do Município de Vera Cruz do Oeste, CNPJ nº 78.101.821/0001-01, Rua Rui Barbosa, 202, Centro, Vera Cruz do Oeste/PR, constando número da licitação, do contrato, da autorização de fornecimento e do Convênio, se for o caso, bem como a descrição do item, quantidade, valor unitário e valor total.

MUNICÍPIO DE
VERA CRUZ DO OESTE
Rua Rui Barbosa, 202 – CEP 85.845-000
Vera Cruz do Oeste – PR
Fone: (45) 3267-8000

6.1.5.1 - A Nota Fiscal deverá ser expedida pela detentora da ata, obrigatoriamente com o número do CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e na proposta de preços, não se admitindo Notas Fiscais emitidas com outro CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou matriz.

8.1.5 - O município de Vera Cruz do Oeste poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas, dívidas ou indenizações devidas pelo fornecedor.

8.1.5.1 - No caso de ocorrência de irregularidade ou inexecução parcial ou total do objeto do contrato, o pagamento do saldo remanescente ficará suspenso, até ulterior decisão.

8.1.6 - Após o ateste do responsável pelo recebimento, os documentos elencados deverão ser enviados para a Secretaria Municipal de Finanças para fins de liquidação.

8.2 - Prazo de pagamento

8.2.1 - O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) mediante a apresentação da NF-e, com o "atesto" do responsável pelo recebimento dos itens.

8.2.2 - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a detentora da ata não tenha colaborado, de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante será o IPCA, calculado entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

valor corrigido = valor original x taxa de correção x período

8.3 - Forma de pagamento

8.3.1 - O pagamento será via boleto ou depósito bancário em conta corrente de titularidade da empresa, devendo para isso, ficar explícito na nota fiscal, o nome do banco, agência, localidade, chave pix e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito, sendo que será dado preferência à conta no Banco do Brasil e Caixa Econômica Federal. Caso seja indicado outra agência bancária as despesas de transferência correrão por contada detentora da ata.

8.3.2 - Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.3.2.1 - Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8.3.3 – A detentora da ata regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

9 - DO REAJUSTAMENTO

9.1 - A Administração poderá revisar os preços registrados, mediante comprovações e justificativas, obedecido o disposto nos artigos 184, 184-A e 184-B do Decreto Municipal nº 6.602/2023.

9.2 - A revisão e a atualização dos preços registrados nesta dependem de pedido do fornecedor do item registrado e de autorização da autoridade competente, devendo o órgão gerenciador promover as respectivas modificações, compondo novo quadro de preços registrados e disponibilizando-os no site oficial.

9.3 Em caso de prorrogação da ata de registro de preços, poderá ser realizado reajuste dos itens sendo utilizado como base o INPC acumulado dos últimos 12 (doze) meses.

10 – OBRIGAÇÕES DAS PARTES

10.1 – Esta ata de registro de preços deverá ser executada fielmente pelas partes de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei Federal nº 14.133/21 e seus regulamentos e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

10.2 - São obrigações do **CONTRATANTE**:

MUNICÍPIO DE
VERA CRUZ DO OESTE
Rua Rui Barbosa, 202 – CEP 85.845-000
Vera Cruz do Oeste – PR
Fone: (45) 3267-8000

10.2.1 Receber provisoriamente o objeto desta ata de registro de preços, disponibilizando local, data e horário, de acordo com horário de expediente da Secretaria requerente.
10.2.2 Acompanhar e fiscalizar o fornecimento dos produtos/materiais bem como o cumprimento das obrigações da detentora da ata por meio de servidor designado pela Secretaria Municipal de Saúde.
10.2.3 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos materiais e insumos recebidos provisoriamente com as especificações constantes no termo de referência, no edital, na proposta e nesta ata de registro de preços, para fins de aceitação e recebimento definitivo.
10.2.4 Notificar formal e tempestivamente a detentora da ata sobre qualquer anormalidade, imperfeições e/ou irregularidades verificadas no fornecimento dos itens desta ata de registro de preços, solicitando a substituição dos produtos/materiais que não estejam de acordo com as especificações do Termo de Referência, da proposta e deste documento.
10.2.5 Estando os itens de acordo com o solicitado e respectiva Nota Fiscal devidamente atestada, efetuar o pagamento nas condições, preços e prazos pactuados nesta ata de registro de preços.
10.2.6 Acompanhar os prazos de entrega/fornecimento dos itens durante a execução desta ata de registro de preços, exigindo que a detentora da ata tome as providencias necessárias para regularização do fornecimento, sob pena de sanções administrativas previstas na Lei nº 14.133/93 e demais cominações legais.
10.2.7 Proporcionar as condições e facilidades que lhe couber para que a entrega seja executada na forma estabelecida e para que a detentora da ata possa cumprir as obrigações pactuadas.
10.2.8 Comunicar, por escrito à detentora da ata o não-recebimento dos itens, apontando as razões, quando for o caso, da(s) sua(s) não-adequação(ões) aos termos contratuais.
10.2.9 Fornecer, a qualquer tempo, mediante solicitação da detentora da ata, informações e esclarecimentos adicionais, dirimir as dúvidas e orientar em todos os casos omissos relativos ao objeto pactuado.
10.2.10 Aplicar sanções administrativas contratuais pertinentes, quando necessárias.
10.2.11 Permitir que os funcionários da detentora da ata tenham acesso aos locais de entrega dos itens solicitados.
10.3 - São obrigações da **DETENTORA DA ATA**:
10.3.1 – Certificar-se preliminarmente de todas as condições exigidas no edital e seus anexos, não sendo levada em consideração qualquer argumentação posterior de desconhecimento.
10.3.2 Entregar os produtos/materiais, objeto desta ata de registro de preços, conforme as especificações constantes no termo de Referência, acompanhado da respectiva Nota Fiscal, na qual constarão as indicações referentes a marca, modelo, fabricante, procedência e etc., cumprindo o prazo estabelecido nesta ata de registro de preços e responsabilizar-se pela quantidade e qualidade dos itens;
10.3.3 Notificar o CONTRATANTE, por escrito, todas as ocorrências que porventura possam prejudicar ou embaraçar o perfeito fornecimento dos itens.
10.3.4 Comunicar, imediatamente e por escrito, à a Secretaria Municipal de Saúde qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias, bem como, qualquer fato que possa implicar no atraso da entrega/fornecimento dos produtos/materiais, ou anormalidade que venha interferir na entrega/fornecimento quando solicitado.
10.3.5 Não transferir a terceiros nem subcontratar, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas.
10.3.6 Comunicar à Secretaria Municipal de Saúde, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação/justificativa.
10.3.7 Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo contratante, durante o fornecimento dos itens.
10.3.8 Em nenhuma hipótese, veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca do fornecimento a ser contratado, sem prévia autorização do CONTRATANTE.

MUNICÍPIO DE
VERA CRUZ DO OESTE
Rua Rui Barbosa, 202 – CEP 85.845-000
Vera Cruz do Oeste – PR
Fone: (45) 3267-8000

10.3.9 - Manter, durante a execução contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de qualificação e habilitação exigidas na licitação informando o contratante à ocorrência de qualquer alteração nas referidas condições.
10.3.10 Os pedidos serão de acordo com a necessidade do município, ficando a detentora da ata obrigada a fornecer os itens/materiais independentemente da quantidade solicitada, ou seja, não poderá exigir quantidade mínima para realizar a entrega.
10.3.11 - Responsabilizar-se por todas as despesas diretas e indiretas relativas à entrega dos itens tais como: seguros, transporte/frete, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e de responsabilidade civil, bem como outras despesas que incidam ou venham incidir no fornecimento e entrega dos itens desta ata de registro de preços, sem custo posterior ao município de Vera Cruz do Oeste;
10.3.12 Responder por danos e avarias que venham a ser causadas ao contratante ou a terceiros por seus empregados ou preposto, desde que fique comprovada sua culpa ou dolo, não excluindo ou reduzindo sua responsabilidade, a fiscalização ou o acompanhamento realizado pelo Contratante, de acordo com a lei nº 14.133/2021.
10.3.13 Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do objeto contratado, bem como por quaisquer acidentes, que venham a vitimar seus empregados e/ou terceiros, decorrentes do fornecimento/entrega.
10.3.14 Respeitar rigorosamente a legislação concernente ao meio ambiente, no âmbito Federal, Estadual e Municipal, vigente no período da execução por si, seus prepostos ou terceiros.
10.3.15 Observar rigorosamente as normas técnicas, regulamentadoras, de segurança, de higiene, medicina do trabalho e ambientais, de acordo com a Lei nº 14.133/2021.
10.3.16 Cumprir com outras obrigações decorrentes da aplicação do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, conforme Lei nº: 8.078/90, que sejam compatíveis com o regime de direito público.
10.3.17 Providenciar correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pela CONTRATANTE, referentes às condições firmadas nesta ata de registro de preços;
10.3.18 Cumprir com todas as obrigações constantes no Edital e seus anexos, assumindo exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;
10.3.19 Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado nesta ata de registro de preços, os produtos/materiais que não atendas às especificações estabelecidas no termo de referência, neste documento e na proposta;
10.3.20 Fornecer os produtos/materiais dentro dos melhores índices de padrão e qualidade, respeitando as normas técnicas/sanitárias e padrões existentes.
10.3.21 Disponibilizar a entrega dos produtos, com agilidade e cumprimento de prazos definidos no edital e nesta ata de registro de preços.
10.3.22 Atender prontamente a quaisquer exigências ou reclamações da Secretaria Municipal de Saúde, inerentes ao objeto desta ata de registro de preços.

11 – DA SUBCONTRATAÇÃO

11.1 – Conforme art. 122 da Lei 14.133/2021, § 3º é vedado ao contratado a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.
11.2 De acordo com o art. 150 do Decreto Municipal n° 6.602/2023, neste processo licitatório, não será permitido nenhuma forma de subcontratação.

12 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1 - Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas na Lei nº 14.133/21, nas seguintes situações, dentre outras:

MUNICÍPIO DE
VERA CRUZ DO OESTE
Rua Rui Barbosa, 202 – CEP 85.845-000
Vera Cruz do Oeste – PR
Fone: (45) 3267-8000

12.2 – Aplicação de multa:

12.2.1 - A multa poderá ser aplicada em conjunto com todas as demais sanções, e não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado.

12.3 - Aplicação de advertência acrescida de multa:

12.3.1 - Dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não ser justificar a imposição de penalidade mais grave;

12.4 - Aplicação de impedimento de licitar e contratar, acrescida de multa:

12.4.1 – Quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos:

12.4.1.1 - Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

12.4.1.2 dar causa à inexecução total do contrato;

12.4.1.3 - Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

12.4.1.4 - Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

12.4.1.5 - Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

12.4.1.6 - Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

12.5 - Aplicação de declaração de inidoneidade, acrescida de multa:

12.5.1 – Quando justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do artigo 156 da Lei 14.133, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos:

12.5.1.1 - Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

12.5.1.2 - Dar causa à inexecução total do contrato;

12.5.1.3 - Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

12.5.1.4 - Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

12.5.1.5 - Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

12.5.1.6 - Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

12.5.1.7 - Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

12.5.1.8 - Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

12.5.1.9 - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

12.5.1.10 - Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

12.5.1.11 - Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.6 - Sem prejuízo das sanções previstas nos itens anteriores, a responsabilização administrativa, civil e criminal de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira, na participação da presente licitação e nos contratos ou vínculos derivados, também se dará na forma prevista na Lei Federal n.º 12.846/2013.

12.7 - Quaisquer penalidades aplicadas serão transcritas no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal e junto ao Cadastro de Restrições do Direito de Licitar e Contratar com a Administração Pública do Estado do Paraná, conforme art. 161 da Lei 14.133/21.

MUNICÍPIO DE
VERA CRUZ DO OESTE
Rua Rui Barbosa, 202 – CEP 85.845-000
Vera Cruz do Oeste – PR
Fone: (45) 3267-8000

12.8 - As multas previstas nesta ata de registro de preços poderão ser descontadas do pagamento eventualmente devido pelo contratante decorrente de outros contratos firmados com a Administração Pública Municipal.

13 DOS CRIMES EM LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

13.1 Conforme o código penal **Decreto-Lei Nº 2.848, de 7 de Dezembro de 1940** constitui crime:

13.1.1 Frustração do caráter competitivo de licitação

Art. 337-F. Frustrar ou fraudar, com o intuito de obter para si ou para outrem vantagem decorrente da adjudicação do objeto da licitação, o caráter competitivo do processo licitatório**:**
Pena - reclusão, de 4 (quatro) anos a 8 (oito) anos, e multa.

13.1.2 Perturbação de processo licitatório

Art. 337-I. Impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de processo licitatório:
Pena - detenção, de 6 (seis) meses a 3 (três) anos, e multa.

13.1.3 - Fraude em licitação ou contrato

Art. 337-L. Fraudar, em prejuízo da Administração Pública, licitação ou contrato dela decorrente, mediante:
I - entrega de mercadoria ou prestação de serviços com qualidade ou em quantidade diversas das previstas no edital ou nos instrumentos contratuais;
II - fornecimento, como verdadeira ou perfeita, de mercadoria falsificada, deteriorada, inservível para consumo ou com prazo de validade vencido;
III - entrega de uma mercadoria por outra;
IV - alteração da substância, qualidade ou quantidade da mercadoria ou do serviço fornecido;
V - qualquer meio fraudulento que torne injustamente mais onerosa para a Administração Pública a proposta ou a execução do contrato:
Pena - reclusão, de 4 (quatro) anos a 8 (oito) anos, e multa.

13.2 Os demais crimes previstos no Decreto-Lei ora referido, se cometidos, mesmo que não conste de forma expressa no presente item, implicará nas respectivas penalidades à quem lhe der causa.

14 – EXTINÇÃO CONTRATUAL

14.1 - O contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 137, 138 e 139 da Lei n.º 14.133/21.

14.2 - O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

15 – DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 - A realização da licitação não implica necessariamente a contratação total ou parcial do montante previsto, por quanto estimado, podendo a autoridade competente, inclusive, revogá-la, total ou parcialmente, por fatos supervenientes, de interesse público, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação do interessado, mediante manifestação escrita e fundamentada, assegurado o contraditório e a ampla defesa, conforme dispõe o art. 71 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

15.2 A Administração e a Secretaria Municipal de Saúde não responderão por quaisquer compromissos assumidos pela detentora da ata com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto.

15.3 A detentora da ata assumirá integral responsabilidade pelos danos que causar ao Município e a terceiros, por si ou seus sucessores e representantes, na execução do objeto da presente ata de registro de preços, isentando o Município de Vera Cruz do Oeste de qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos.

15.4 Os itens deverão estar em conformidade com as normas vigentes e serão recebidos e conferidos pelo responsável da secretaria/Comissão de Recebimento de Bens e Serviços da

MUNICÍPIO DE
VERA CRUZ DO OESTE

Rua Rui Barbosa, 202 – CEP 85.845-000
Vera Cruz do Oeste – PR
Fone: (45) 3267-8000

Prefeitura do Município de Vera Cruz do Oeste que verificarão o estado de conservação e validade dos mesmos.

15.5 Os produtos/materiais que apresentarem defeitos serão rejeitados, obrigando-se o fornecedor a substituí-los no prazo estipulado, sem prejuízo para a Prefeitura do Município de Vera Cruz do Oeste.

15.6 Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o fornecimento efetuado, serão aplicadas à empresa as sanções previstas na legislação vigente.

15.7 Nos preços deverão estar incluídas todas as despesas com frete, impostos, taxas, tributos, seguros e todos os demais encargos e despesas necessários ao fornecimento e entrega do objeto licitado no Município de Vera Cruz do Oeste, sendo que a detentora da ata será responsável por quaisquer ônus decorrentes de marcas, registros e patentes ao objeto cotado.

15.8 As comunicações entre o órgão ou entidade e a detentora da ata devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

15.9 O contratante se reserva ao direito de, sempre que julgar necessário, verificar, por meio de seus funcionários, se as prescrições das normas do edital estão sendo cumpridas pela detentora da ata.

16 – DO FORO

16.1 - Para dirimir controvérsia decorrente deste certame, o Foro competente é o da Comarca da cidade de Matelândia - PR, excluído qualquer outro.

Vera Cruz do Oeste - PR, 11 de dezembro de 2025.

EDNEI SGOBI:47618108900

Assinado digitalmente por EDNEI SGOBI:47618108900
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=41861086000124, OU=Presencial, OU=Certificado PF A3, CN=EDNEI SGOBI:47618108900
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.12.11 11:54:59-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.2.0

MUNICÍPIO DE VERA CRUZ DO OESTE
Contratante

JF COMERCIO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS HOSPITALES:22525517000137

Assinado digitalmente por JF COMERCIO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS HOSPITALES:22525517000137
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PJ A1, OU=Videoconferencia, OU=24972899000172, OU=AC SyngularID Multipla, CN=JF COMERCIO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS HOSPITALES:22525517000137
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.12.11 10:16:32-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.3.0

JF COMERCIO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS HOSPITALES LTDA
Contratada

ROSANGELA DA CONCEICAO ROMANO:05818202909

Assinado digitalmente por ROSANGELA DA CONCEICAO ROMANO:05818202909
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=34173682000318, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=presencial, CN=ROSANGELA DA CONCEICAO ROMANO:05818202909
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.12.11 11:55:22-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.2.0

ROSANGELA DA CONCEIÇÃO ROMANO
Pregoeira(o)

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA
Superintendência de Compras e Licitações
Rodovia SC 484- Km 02, Fronteira Sul - Chapecó-SC, CEP 89.815-899, 49 2049-3788
www.uffs.edu.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2026

Processo Administrativo nº 23205.026246/2025-77

PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 90030/2025

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL – UFFS**, com sede na Rodovia SC 484 - KM 02, Bairro Fronteira Sul, na cidade de Chapecó/SC, inscrita no CNPJ sob o nº 11.234.780/0001-50, neste ato representada pelo Pró-Reitor de Administração e Infraestrutura EDIVANDRO LUIZ TECCHIO, nomeado pela Portaria nº 749/GR/UFFS/2023 de 1º de setembro de 2023, publicada no D.O.U de 04 de setembro de 2023, portador da matrícula funcional nº 1822328, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 90030/2025, publicada no D.O.U de 10/11/2025, processo administrativo n.º 23205.026246/2025-77, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação PE (SRP) Nº 90030/2025, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1- DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **Aquisição de EPI'S, EPC'S e Materiais Médico-Hospitalares**, especificados no item 1.1 do Termo de Referência, anexo I do edital de Licitação nº 49/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

PLENA DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS LTDA RUA DO COMÉRCIO, 855 – SALA 02 – CENTRO – CEP 98410-000 CIDADE: TAQUARUÇU DO SUL/RS CNPJ nº. **32.654.902/0001-38** CONTATO: **(55) 3739-1139** E-MAIL: licitacao@distribuidoraplena.com.br - comercial@distribuidoraplena.com.br REPRESENTANTE LEGAL: **BARBARA FOLLE SPONCHIADO**					
Item	**Descrição Item**	**Unid.**	**Quantidade**	**Preço Unitário**	**Total do item**
78	LUVA NITRÍLICA DESCARTÁVEL SEM AMIDO, TAM, M	CAIXA 100 UNID	150	R$ 18,31	R$ 2.746,50
79	LUVA NITRILICA DESCARTÁVEL SEM AMIDO, TAM. P	CAIXA 100 UNID	140	R$ 18,31	R$ 2.563,40

2.2 A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1 O órgão gerenciador será a Universidade Federal da Fronteira Sul – UFFS (UASG 158517).
3.2 Além do gerenciador, não há órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisito:
4.1.1. Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
4.1.2. Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e
4.1.3. Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.
4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.
4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.
4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.
4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.
4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro

de preços.

4.8. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.6.

4.9. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.10 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1 validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. Em caso de prorrogação da ata, poderá ser renovado o quantitativo originalmente registrado.

5.1.2. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.3. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no Edital e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2

somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1 Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2 Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrado

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.
8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.
8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.
8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.
8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.
8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
9.1.4.1 Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação
9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
9.4.1. Por razão de interesse público;
9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.
10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto

nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo ao Edital.

11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada e depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Chapecó/SC, 8 de janeiro de 2026.

gov.br Documento assinado digitalmente
EDIVANDRO LUIZ TECCHIO
Data: 23/01/2026 12:40:15-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
EDIVANDRO LUIZ TECCHIO
Pró-Reitor de Administração e Infraestrutura

BARBARA FOLLE SPONCHIADO:02239737000
Assinado de forma digital por BARBARA FOLLE SPONCHIADO:02239737000
Dados: 2026.01.13 13:05:23 -03'00'

Representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

12. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

ANEXO

Cadastro Reserva

Não houve manifestação de interesse dos licitantes para Cadastro Reserva na sessão do pregão SRP 90030/2025.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA
Superintendência de Compras e Licitações
Rodovia SC 484- Km 02, Fronteira Sul - Chapecó-SC, CEP 89.815-899, 49 2049-3788
www.uffs.edu.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2026

Processo Administrativo nº 23205.026246/2025-77

PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 90030/2025

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL – UFFS**, com sede na Rodovia SC 484 - KM 02, Bairro Fronteira Sul, na cidade de Chapecó/SC, inscrita no CNPJ sob o nº 11.234.780/0001-50, neste ato representada pelo Pró-Reitor de Administração e Infraestrutura EDIVANDRO LUIZ TECCHIO, nomeado pela Portaria nº 749/GR/UFFS/2023 de 1º de setembro de 2023, publicada no D.O.U de 04 de setembro de 2023, portador da matrícula funcional nº 1822328, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 90030/2025, publicada no D.O.U de 10/11/2025, processo administrativo n.º 23205.026246/2025-77, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação PE (SRP) Nº 90030/2025, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1- DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **Aquisição de EPI'S, EPC'S e Materiais Médico-Hospitalares**, especificados no item 1.1 do Termo de Referência, anexo I do edital de Licitação nº 49/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

LOBO E CARVALHO PRODUTOS ODONTOLOGICOS E MEDICOS LTDA RUA LEOPOLDO DE BULHÕES, 853 – SETOR CENTRAL – CEP 75043-035 CIDADE: ANÁPOLIS/GO CNPJ nº. **30.581.745/0001-52** CONTATO: **(62) 99350-2626 – (62) 99105-1874** E-MAIL: alessandrobarbosalobo@hotmail.com REPRESENTANTE LEGAL: **YASMIM RODRIGUES OCCHIENA DE OLIVEIRA LOBO**					
Item	**Descrição Item**	**Unid.**	**Quantidade**	**Preço Unitário**	**Total do item**
64	LUVA DE PROCEDIMENTO LATEX SEM PÓ - TAM. G	CAIXA 100 UNID	8045	R$ 18,62	R$ 149.797,90
65	LUVA DE PROCEDIMENTO LÁTEX SEM PÓ - TAM. M	CAIXA 100 UNID	8350	R$ 18,62	R$ 155.477,00
66	LUVA DE PROCEDIMENTO LATEX SEM PO - TAM. P	CAIXA 100 UNID	2335	R$ 19,00	R$ 44.365,00

2.2 A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1 O órgão gerenciador será a Universidade Federal da Fronteira Sul – UFFS (UASG 158517).
3.2 Além do gerenciador, não há órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisito:
4.1.1. Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
4.1.2. Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e
4.1.3. Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.
4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.
4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.
4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.
4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.
4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do

quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.8. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.6.

4.9. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.10 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1 validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. Em caso de prorrogação da ata, poderá ser renovado o quantitativo originalmente registrado.

5.1.2. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.3. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no Edital e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas

propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e
5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.
5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:
5.12.1 Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
5.12.2 Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrado
6.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios

definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:
8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou
8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.
8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.
8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.
8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.
8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.
8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS
9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
9.1.4.1 Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação
9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
9.4.1. Por razão de interesse público;
9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES
10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.
10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).
10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo ao Edital.
11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.
Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada e depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Chapecó/SC, 8 de janeiro de 2026.

gov.br Documento assinado digitalmente
EDIVANDRO LUIZ TECCHIO
Data: 23/01/2026 12:38:02-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
EDIVANDRO LUIZ TECCHIO
Pró-Reitor de Administração e Infraestrutura

gov.br Documento assinado digitalmente
YASMIM RODRIGUES OCCHIENA DE OLIVEIRA LC
Data: 08/01/2026 10:51:40-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

_____
Representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

12. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

ANEXO

Cadastro Reserva

Não houve manifestação de interesse dos licitantes para Cadastro Reserva na sessão do pregão SRP 90030/2025.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA
Superintendência de Compras e Licitações
Rodovia SC 484- Km 02, Fronteira Sul - Chapecó-SC, CEP 89.815-899, 49 2049-3788
www.uffs.edu.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2026

Processo Administrativo nº 23205.026246/2025-77

PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 90030/2025

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL – UFFS**, com sede na Rodovia SC 484 - KM 02, Bairro Fronteira Sul, na cidade de Chapecó/SC, inscrita no CNPJ sob o nº 11.234.780/0001-50, neste ato representada pelo Pró-Reitor de Administração e Infraestrutura EDIVANDRO LUIZ TECCHIO, nomeado pela Portaria nº 749/GR/UFFS/2023 de 1º de setembro de 2023, publicada no D.O.U de 04 de setembro de 2023, portador da matrícula funcional nº 1822328, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 90030/2025, publicada no D.O.U de 10/11/2025, processo administrativo n.º 23205.026246/2025-77, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação PE (SRP) Nº 90030/2025, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1- DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **Aquisição de EPI'S, EPC'S e Materiais Médico-Hospitalares**, especificados no item 1.1 do Termo de Referência, anexo I do edital de Licitação nº 49/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

CAMPOS SOLUÇÕES ATACADISTAS LTDA RODOVIA BR 282, S/Nº BARACÃO 01A – ÍNDIOS – CEP 88508-650 CIDADE: LAGES/SC CNPJ nº. 60.915.736/0001-11 CONTATO: (49) 99183-7359 E-MAIL: licitacao.campossolucoes@gmail.com REPRESENTANTE LEGAL: FABIANE ALANO DE CAMPOS CASTILHOS					
Item	**Descrição Item**	**Unid.**	**Quantidade**	**Preço Unitário**	**Total do item**
77	LUVA NITRÍLICA DESCARTÁVEL SEM AMIDO, TAM. G	CAIXA 100 UNID	180	R$ 16,10	R$ 2.898,00
90	MÁSCARA DESCARTÁVEL TIPO CIRÚRGICA, CX. COM 50 UNID.	CAIXA	220	R$ 5,58	R$ 1.227,60
113	TOUCA SANFONADA DESCARTÁVEL, PACOTE COM 100 UNIDADES	PACOTE	45	R$ 6,85	R$ 308,25

2.2 A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1 O órgão gerenciador será a Universidade Federal da Fronteira Sul – UFFS (UASG 158517).
3.2 Além do gerenciador, não há órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisito:
4.1.1. Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
4.1.2. Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e
4.1.3. Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.
4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.
4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.
4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.
4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.
4.8. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.6.
4.9. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.
Vedação a acréscimo de quantitativos
4.10 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1 validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
5.1.1. Em caso de prorrogação da ata, poderá ser renovado o quantitativo originalmente registrado.
5.1.2. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
5.1.3. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
5.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no Edital e se obrigar nos limites dela;
5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.
5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e
5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.
5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:
5.12.1 Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
5.12.2 Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrado
6.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:
8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou
8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.
8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.
8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.
8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.
8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.
8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
9.1.4.1 Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação
9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
9.4.1. Por razão de interesse público;
9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.
10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).
10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS
11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo ao Edital.
11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.
Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada e depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Chapecó/SC, 8 de janeiro de 2026.

gov.br Documento assinado digitalmente
EDIVANDRO LUIZ TECCHIO
Data: 23/01/2026 12:38:02-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
EDIVANDRO LUIZ TECCHIO
Pró-Reitor de Administração e Infraestrutura

FABIANE ALANO DE CAMPOS CASTILHOS:00796835926
Assinado de forma digital por FABIANE ALANO DE CAMPOS CASTILHOS:00796835926
Dados: 2026.01.08 09:35:22 -03'00'

Representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

12. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

ANEXO

Cadastro Reserva

Não houve manifestação de interesse dos licitantes para Cadastro Reserva na sessão do pregão SRP 90030/2025.

MUNICIPIO DE URUSSANGA
CNPJ 82.930.181/0001-10
Praça da Bandeira, n° 12 – Centro – Fone (48) 3465-1188
CEP: 88840-000 – Urussanga – Estado de Santa Catarina

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 66/2025

(Processo Administrativo N° 10/2025/FMS)
(Processo Licitatório N° 10/2025/FMS)

No dia 21 de outubro de 2025, firmaram o presente compromisso, de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE URUSSANGA – FMSU**, com sede na Rua Barão do Rio Branco, n°140, Andar 1, Bairro Centro, Urussanga/SC, inscrito no CNPJ/MF sob n° 10.502.372/0001-70, neste ato representado pela senhora **Camila Martins,** Secretária de Saúde, brasileira, CPF n° 033.352.139-04 e Cédula de Identidade n° 3.561.783 SSP/SC, através do Decreto Municipal GP/N° 53/2025, e pelo Senhor **Vanio Comin**, Secretário de Administração, brasileiro, CPF n.º 344.302.889-68 e Cédula de Identidade n.º 539.555, através do Decreto Municipal GP/Nº 12/2025, doravante denominado **ORGÃO GERENCIADOR**, e a empresa abaixo qualificada, doravante denominada **DETENTORA DA ATA**, que firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇO**, de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade Pregão Eletrônico n° **03/2025/FMS**, processo licitatório n° **10/2025/FMS**, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, vinculando-se, ainda, à Proposta de Preços da CONTRATADA, à Nota de Empenho e demais documentos constantes do Processo administrativo que, independentemente de transcrição, fazem parte integrante e complementar deste Instrumento, e se regerá pelas cláusulas aqui previstas, bem como pelas normas da Lei Federal n.º 14.133/2021, suas alterações e demais dispositivos legais aplicáveis, inclusive os regulamentos editados pelo CONTRATANTE.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente edital tem por objetivo registrar preços para aquisição PARCELADA de Materiais Médico-hospitalares e de Enfermagem, a fim de suprir a necessidade dos serviços de saúde, serviço de curativo de média e alta complexidade, oferecidos à População de Urussanga/SC, com qualidade e pontualidade, conforme Edital e seus anexos.

FORNECEDOR: Soma SC Produtos Hospitalares LTDA
CNPJ: 05.531.725/0001-20
ENDEREÇO: Av. Gentil Reinaldo Cordioli, n° 391, Jardim Eldorado, Palhoça/SC.
CEP: 88133-500
TELEFONE: (48) 3348-2629
E-MAIL: soma.sc@somahospitalar.com.br
RESPONSÁVEL LEGAL: Alyson Luiz Pereira
CPF: 079.269.539-97 C.I.: 4.570.762 SSP/SC

ITEM	DESCRIÇAO	MARCA	UN. MED.	QTDE. COTADA	PREÇO UNITÁRIO R$	PREÇO TOTAL R$
36	COMPRESSA DE GAZE ESTÉRIL - 100% ALGODÃO EM TECIDO TIPO TELA, COM 8 CAMADAS E 5 DOBRAS COM DIMENSÃO DE 10 X 10CM QUANDO FECHADAS E 20 X 40CM QUANDO ABERTAS. PACOTE COM 10 UNIDADES, PESO MÍNIMO 18 GRAMAS. ESTERILIZAÇÃO FEITA POR RADIAÇÃO GAMA OU POR ÓXIDO DE ETILENO, DE ACORDO COM ABNT NBR 13843.	AMED	PAC.	140.500	1,00	140.500,00

MUNICIPIO DE URUSSANGA
CNPJ 82.930.181/0001-10
Praça da Bandeira, n° 12 – Centro – Fone (48) 3465-1188
CEP: 88840-000 – Urussanga – Estado de Santa Catarina

111	SORO FISIOLÓGICO - SOLUÇÃO DE CLORETO DE SÓDIO 0,9%, EMBALAGEM PLÁSTICA COM SISTEMA ABERTO. FRASCO COM 500ML.	ADV	UN.	3.000	3,03	9.090,00
112	SORO FISIOLÓGICO (SOLUÇÃO DE CLORETO DE SÓDIO 0,9%), EMBALAGEM PLÁSTICA COM SISTEMA ABERTO. FRASCO COM 250ML.	ADV	UN.	7.200	2,24	16.128,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FORMA DE SOLICITAÇÃO E DO PRAZO DE ENTREGA

2.1. A DETENTORA DA ATA, quando solicitada pelo setor competente do Município, deverá atender às seguintes exigências:

2.1.1. Os pedidos serão realizados pelo Município através da secretaria responsável por meio de Autorização de Fornecimento - AF, cuja emissão se dará conforme a necessidade, encaminhada através de correio eletrônico ao endereço indicado pelo licitante vencedor.

2.1.2. A entrega do objeto desta contratação deverá ser realizada no prazo máximo de 05 (cinco)dias a contar da emissão da Autorização de Fornecimento.

2.1.3. O recebimento do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pela perfeita execução do contrato, ficando a mesma obrigada a substitui-lo, se a qualquer tempo se verificarem incorreções.

2.1.4. O fornecimento do objeto será efetivado de acordo com as solicitações requisitadas pela Secretaria Municipal de Saúde contratante, devendo os mesmos serem entregues na sede da mesma, mencionado nas respectivas ordens de compra, ficando a administração no direito de solicitar apenas aquela quantidade que lhe for estritamente necessária, sedo as despesas com a entrega de responsabilidade da empresa contratada, os materiais deverão ser entregues no prazo de 05 (cinco) dias a contar do recebimento da respectiva ordem de compra.

2.2. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pela perfeita execução do Empenho, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto do empenho, se a qualquer tempo se verificarem vícios defeitos ou incorreções.

2.3. Nos casos de a CONTRATADA não entregar o objeto de acordo com as especificações exigidas ou se negar a fazer a substituição dos produtos ou serviços não aceitos, a pessoa responsável pelo recebimento lavrará termo circunstanciado do fato, que deverá ser encaminhado à autoridade competente, sob pena de responsabilidade.

2.4. O objeto somente será considerado devidamente aceito após analisado e aprovado pelo órgão competente do Município de Urussanga/SC, com base nas exigências previstas no Edital e de acordo com a proposta da CONTRATADA, que independentemente de transcrição fazem parte integrante desta ata de registro de preços.

2.5. A existência de preços registrados não obriga a administração a firmar as contratações e adquirir os produtos e serviços registrados.

2.7. Os Produtos deverão ser entregues na Secretaria de Saúde – Rua Prefeito Pedro Damiani, 58 – Sala 120 – Centro – Urussanga/SC CEP: 88.840-000, onde em local a ser indicado na Autorização de Fornecimento, no prazo não superior ao máximo estipula neste Edital, e os horários de recebimento de segunda a sexta das 08h00 às 11h30, e das 13h00 às 16h30.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A execução da Ata de Registro de Preços será acompanhada e fiscalizada pelos servidores abaixo relacionados:

MUNICIPIO DE URUSSANGA
CNPJ 82.930.181/0001-10
Praça da Bandeira, n° 12 – Centro – Fone (48) 3465-1188
CEP: 88840-000 – Urussanga – Estado de Santa Catarina

Secretaria/Diretoria	Fiscal	Telefone
Fundo Municipal de Saúde	Sra. Marciano da Silva Elias	(48) 3465-1254
Corpo de Bombeiros	Sr. Dione Elisandro Gonçalves de Matos	(48) 3403-1423

3.2. A fiscalização será exercida no interesse da PREFEITURA MUNICIPAL DE URUSSANGA e não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA E REVISÃO DOS PREÇOS

4.1. O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pelo efetivo fornecimento da totalidade do equipamento, o valor de **R$ 165.718,00 (Cento e sessenta e cinco mil, setecentos e dezoito reais).**

4.2. O preço acima proposto é considerado completo e abrange todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), seguro, lucros, frete/transporte, carga e descarga e demais encargos que incidam ou venham a incidir sobre o objeto deste contrato, inclusive a assistência técnica durante o período de vigência da garantia.

4.3. É vedada a CONTRATADA pleitear qualquer adicional de preços por faltas ou omissões que por ventura venham a ser constatadas em sua proposta ou, ainda, decorrentes das variações das quantidades previstas.

4.4. O valor relativo ao objeto desta Ata será reajustado a cada 12 (doze) meses, a contar da data-base vinculada à data do orçamento estimado, pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC).

4.5. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/21 e demais legislações pertinentes.

4.5.1. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

4.6. O prazo de validade da ata de registro de preços será por um período de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada, nos termos da lei vigente, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa para o Município.

CLÁUSULA QUINTA – DA FORMA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1. O pagamento será efetuado em até 30 dias após recebimento e aceite da nota fiscal ou a liberação do recurso vinculado a convênio firmado com outros órgãos governamentais, o que ocorrer por último, obedecendo-se a ordem cronológica por fonte de recurso.

5.1.1. Os depósitos serão feitos através de depósito bancário em nome da empresa contratada.

5.1.2. A aprovação da Nota fiscal/fatura se dará mediante o “CERTIFICO” pelos responsáveis por cada recebimento, autorizados para o recebimento, devidamente assinado, datado e com aposição do respectivo carimbo funcional, depois de devidamente conferida a quantidade e valor.

5.1.3. O prazo de pagamento previsto no item 1, só vencerá em dia de expediente normal, na cidade de Urussanga/SC, postergando-se em caso negativo, para o primeiro dia útil.

5.2. O CONTRATANTE não efetuará aceite de títulos negociados com terceiros, isentando-se quaisquer consequências surgidas e responsabilizando a CONTRATADA por perdas e danos em decorrência de tais transações.

MUNICIPIO DE URUSSANGA
CNPJ 82.930.181/0001-10
Praça da Bandeira, n° 12 – Centro – Fone (48) 3465-1188
CEP: 88840-000 – Urussanga – Estado de Santa Catarina

5.3. O CONTRATANTE não pagará juros de mora por atraso de pagamento referente a entregas com ausência total ou parcial de documentação hábil ou pendente de cumprimento de quaisquer cláusulas constantes deste contrato.
5.4. Mediante o pagamento do valor total do equipamento, a CONTRATADA, dará total, geral e irrevogável quitação ao CONTRATANTE, nada devendo a qualquer título.
5.5. O contratante somente fará o pagamento por transferência bancária on line, em nome do fornecedor pessoa jurídica ou física, de acordo com o documento fiscal apresentado. Para isso, o mesmo deverá apresentar os dados conta bancária no momento da contratação e manter o seu cadastro em dia junto ao setor de compras.
5.6. Fica vedada a negociação de faturas ou títulos de crédito com instituições financeiras, não sendo aceitos boletos bancários ou duplicatas.
5.7. É obrigatória a apresentação da conta bancária em nome do fornecedor.
5.8. Nenhum pagamento será feito à contratada caso o produto entregue apresentar defeitos e esta não o solucionar dentro do prazo dado para pagamento descrito nesta cláusula.

CLÁUSULA SEXTA - REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

6.1. Diante da ocorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis que venham a inviabilizar a execução da Ata de Registro de Preços nos termos inicialmente pactuados, será possível a alteração dos valores pactuados visando o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, mediante a correspondente comprovação da ocorrência e do impacto gerado, respeitando-se a repartição objetiva de risco estabelecida.
6.2. O reequilíbrio econômico-financeiro poderá ser indicado pelo CONTRATANTE ou solicitado pela CONTRATADA.
6.3. Em sendo solicitado o reequilíbrio econômico-financeiro, o CONTRATANTE responderá ao pedido dentro do prazo máximo de 10 (dez) dias úteis contados da data do protocolo correspondente, devidamente instruído da documentação suporte.
6.4. Dentro do prazo previsto no item anterior, o CONTRATANTE poderá requerer esclarecimentos e realizar diligências junto a CONTRATADA ou a terceiros, hipótese em que o prazo para resposta será suspenso.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA AUTORIZAÇÃO PARA A AQUISIÇÃO

7.1. A aquisição do objeto da presente Ata de registro de Preços, será autorizado, em cada caso, pelo Órgão Gerenciador, sendo obrigatório informar ao setor de compras os quantitativos das aquisições.
7.1.1. A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.
7.1.2. A contratação com os fornecedores registrados, após a indicação pelo órgão gerenciador, do registro de preços, será formalizada por intermédio de emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento equivalente.

CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DAS PARTES, ALÉM DAS JÁ DETERMINADA NO EDITAL E SEUS ANEXOS

8.1. São obrigações do CONTRATANTE:
8.1.1. Efetuar o devido pagamento à CONTRATADA, conforme definido neste contrato.
8.1.2. Assegurar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do contrato.

MUNICIPIO DE URUSSANGA
CNPJ 82.930.181/0001-10
Praça da Bandeira, n° 12 – Centro – Fone (48) 3465-1188
CEP: 88840-000 – Urussanga – Estado de Santa Catarina

8.1.3. Determinar as providências necessárias quando o fornecimento do objeto não observar a forma estipulada no edital e neste contrato, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, quando for o caso.
8.1.4. Designar servidor pertencente ao quadro para ser responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do objeto deste contrato.
8.2. São obrigações da CONTRATADA:
8.2.1. Fornecer o objeto de acordo com as especificações, quantidade e prazos do edital e deste contrato, bem como nos termos da sua proposta.
8.2.2. Responsabilizar-se pela integralidade dos ônus, dos tributos, dos emolumentos, dos honorários e das despesas incidentes sobre o objeto contratado, bem como por cumprir todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias e acidentárias relativas aos empregados que utilizar para a execução do objeto, inclusive as decorrentes de convenções, acordos ou dissídios coletivos.
8.2.3. Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando, mensalmente, cópia das guias de recolhimento das contribuições para o FGTS e o INSS relativas aos empregados alocados para a execução do contrato, bem como da certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT).
8.2.4. Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz.
8.2.5. Zelar pelo cumprimento, por parte de seus empregados, das normas do Ministério do Trabalho, cabendo à CONTRATADA o fornecimento de equipamentos de proteção individual (EPI) e quaisquer outros insumos necessários à prestação dos serviços.
8.2.6. Responsabilizar-se por todos os danos causados por seus funcionários ao CONTRATANTE e/ou terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, devidamente apurados mediante processo administrativo, quando da execução do objeto contratado.
8.2.7. Reparar e/ou corrigir, às suas expensas, as entregas em que for verificado vício, defeito ou incorreção resultantes da execução do objeto em desacordo com o pactuado.
8.2.8. Executar as obrigações assumidas no presente contrato por seus próprios meios, não sendo admitida a subcontratação, salvo expressa autorização do CONTRATANTE.
8.2.9. A CONTRATADA está obrigada a executar o objeto desse contrato através de pessoas idôneas com capacidade profissional comprovado e qualificado, assumindo a total responsabilidade por quaisquer danos ou faltas que seus empregados, prepostos ou mandatários, no desempenho de suas funções causem à CONTRATANTE, podendo a mesma solicitar a substituição daqueles cuja conduta seja julgada inconveniente, ou cuja capacidade técnica seja insuficiente;
8.2.10. A CONTRATADA está obrigada a assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho quando, em decorrência da espécie forem vítimas, seus empregados, no desempenho dos serviços ou em conexão com eles, ainda que ocorridas em dependência do CONTRATANTE;
8.2.11. A CONTRATADA está obrigada a cumprir e fazer cumprir, seus prepostos ou convenientes; as leis, regulamentos e posturas, bem como, qualquer determinação emanada das autoridades competentes, pertinentes à matéria objeto desse termo, cabendo-lhe única e exclusiva responsabilidade pelas consequências de qualquer transgressão de seus prepostos ou convenientes;

MUNICIPIO DE URUSSANGA
CNPJ 82.930.181/0001-10
Praça da Bandeira, n° 12 – Centro – Fone (48) 3465-1188
CEP: 88840-000 – Urussanga – Estado de Santa Catarina

8.2.12. A CONTRATADA está obrigada a comunicar à fiscalização da CONTRATANTE, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas à execução dos serviços ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do objeto deste termo;
8.2.13. A CONTRATADA está obrigada a manter um representante para tratar com a CONTRATANTE;
8.2.14. Responsabilizar-se pelas despesas decorrentes da contratação de pessoal, tais como: salários, acidentes em que sejam vítimas seus empregados quando em serviço e por tudo quanto as Leis Trabalhistas lhe assegurem inclusive férias, aviso prévio, indenizações, etc.
8.2.15. Na hipótese de qualquer reclamação trabalhista, intentada contra o CONTRATANTE por empregados da CONTRATADA, esta deve comparecer espontaneamente em Juízo, reconhecendo sua verdadeira condição de empregador e substituir o CONTRATANTE no processo, até o final do julgamento, respondendo pelos ônus diretos e indiretos de eventual condenação. Esta responsabilidade não cessa com o término ou rescisão deste Contrato.
8.2.16. Caso a Justiça Trabalhista condene financeiramente o CONTRATANTE, este descontará os valores correspondentes das faturas a serem pagas, mesmo que não se refiram ao equipamento abrangido por este Instrumento Contratual.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES E SANÇÕES

9.1. A CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA, garantida a prévia defesa, nos casos de inexecução total ou parcial do presente contrato, as penas de advertência, multa, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar e contratar, nos dos artigos 156 a 158 da Lei Federal Nº 14.133/2021.

9.2. Em caso de inexecução do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a Contratada estará sujeita às seguintes penalidades:

I – advertência, aplicada unicamente quando a contratada der causa à inexecução parcial do contrato e não se justificar a aplicação de pena mais grave (art. 156, §2, da Lei 14.133/2021);

II - multas:

a) de 1% (um por cento) por dia de atraso, calculado sobre o valor global do contrato, limitada a 30% do mesmo valor, entendendo-se como atraso a não execução dos serviços/fornecimento no prazo total compreendido pelo prazo contratual de serviços estabelecido na cláusula primeira do Contrato.

b) de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, não especificada na alínea “a” deste inciso, aplicada em dobro na reincidência.

c) de 5% (cinco por cento) sobre o valor do contrato, pela recusa em corrigir qualquer defeito, caracterizando-se a recusa, caso a correção não se efetivar nos 02 (dois) dias úteis que se seguirem à data da comunicação formal do defeito;

d) de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, no caso de recusa injustificada da licitante adjudicatária em firmar o termo de contrato, no prazo e condições estabelecidas, além das demais cominações do art. 90 da Lei 14.133/2021, bem como no caso dos serviços não serem executados a partir da data aprazada.

III - Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com o Município de Urussanga/SC;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública de todos os níveis, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

MUNICIPIO DE URUSSANGA
CNPJ 82.930.181/0001-10
Praça da Bandeira, n° 12 – Centro – Fone (48) 3465-1188
CEP: 88840-000 – Urussanga – Estado de Santa Catarina

9.3. Será aplicada a multa de 2% (dois por cento) sobre o valor da proposta apresentada em caso de não-regularização da documentação pertinente à habilitação fiscal (no caso de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte), no prazo previsto no parágrafo 1º. do art. 43 da LC 123/2006.
9.4. No processo de aplicação de penalidades, é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, ficando esclarecido que o prazo para apresentação de defesa prévia será de 5 (cinco) dias úteis contados da respectiva intimação.
9.5. No caso de impedimento do direito de licitar e contratar, a licitante deverá ser descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e no contrato e das demais cominações legais.
9.6. O valor das multas aplicadas deverá ser recolhido no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data da notificação. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente e/ou judicialmente.
9.7. Nenhum pagamento será feito a licitante a ser contratada, que tenha sido multada, antes de paga ou relevada a multa.

9.8. A aplicação das penalidades estabelecidas no presente Edital é de competência exclusiva do Senhor Prefeito Municipal.
9.9. Não serão aplicadas as multas decorrentes de "casos fortuitos" ou "força maior", devidamente comprovado.
9.9.1. Para a aplicação das penalidades acima referidas, será seguido o rito estabelecido nos artigos 157 e 158 da Lei 14.133/2021.
9.10. Na aplicação destas penalidades serão admitidos os recursos previstos em lei.
9.11. Sem prejuízo da aplicação ao inadimplemento das sanções que lhe couberem, o órgão competente do CONTRATANTE, recorrerá às garantias constituídas, se houverem, a fim de ressarcir-se dos prejuízos que lhe tenha acarretado a CONTRATADA, podendo ainda reter créditos decorrentes deste contrato e promover a cobrança judicial, por perdas e danos.
9.12. Da aplicação das multas, a CONTRATADA terá o direito ao prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a partir da notificação, para recolhimento dos valores junto à tesouraria da Secretaria da Fazenda do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

10.1. Da penalidade aplicada caberá recurso por escrito, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da notificação, a autoridade superior aquela que aplicou a sanção, ficando sobrestada a mesma até o julgamento do pleito, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados a partir da data de assinatura da Ata de Registro de preço, prorrogável na forma da Lei n° 14.133/2021.
11.1.1. O art. 84 da Lei nº 14.133/2021 e o art. 22 do Decreto nº 11.462/2023 possibilitou a prorrogação da vigência da ata de registro de preços, dessa forma, sua vigência inicial é de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, ou seja, até 2 (dois) anos de vigência, desde que comprovado o preço vantajoso.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE

MUNICIPIO DE URUSSANGA
CNPJ 82.930.181/0001-10
Praça da Bandeira, n° 12 – Centro – Fone (48) 3465-1188
CEP: 88840-000 – Urussanga – Estado de Santa Catarina

PREÇOS

12.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela administração, quando:

12.1.1. A detentora não cumprir as obrigações constantes desta ata;

12.1.2. A detentora não retirar qualquer nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela administração, sem justificativa aceitável;

12.1.3. A detentora não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

12.1.4. A detentora sofrer as sanções previstas nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133/21.

12.1.5. Tiver presentes razões de interesse público devidamente demonstrados e justificados pela administração;

12.2. O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas, assegurado o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador do município.

12.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação em Jornal de Circulação Municipal, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

12.4. Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da administração.

12.5. A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à administração a aplicação das penalidades previstas neste instrumento, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

13.1. A simples assinatura de servidor em canhoto de fatura implica apenas recebimento provisório.

13.2. O recebimento definitivo dar-se-á com o ateste da fatura, após a verificação da conformidade com a especificação constante do Edital e seus anexos.

13.3. Caso insatisfatórias as verificações acima, lavrar-se-á um Termo de Recusa, consignando as desconformidades com as especificações, obrigando-se a contratada a corrigir a situação geradora da recusa no prazo de até 03 (três) dias, quando se realizarão novamente as verificações constantes do item 13.1.

13.4. Caso a substituição não ocorra no prazo estipulado ou haja nova recusa, estará a contratada incorrendo em atraso na entrega, sujeitando-se a aplicação das penalidades cabíveis.

13.5. Os custos da substituição dos itens rejeitados correrão exclusivamente à conta da contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS AMOSTRAS

14.1. A critério da CONTRATANTE, será solicitado ao licitante vencedor que apresente amostra dos produtos/marcas ofertados conforme itens descritos no item 14.5, para verificação da compatibilidade com as especificações deste Edital e consequente aceitação da proposta, no

MUNICIPIO DE URUSSANGA
CNPJ 82.930.181/0001-10
Praça da Bandeira, n° 12 – Centro – Fone (48) 3465-1188
CEP: 88840-000 – Urussanga – Estado de Santa Catarina

prazo de 02 (dois) dias uteis.
14.2. Esses produtos serão analisados e caso sejam reprovados, a empresa será automaticamente desclassificada no item, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital, passando ser vencedora a segunda colocada, e assim sucessivamente.
14.3. As amostras deverão estar em suas embalagens originais e de acordo com as condições exigidas; deverão estar devidamente identificadas com o nome da empresa licitante, número do processo licitatório e número do item, em papel timbrado da empresa, em duas vias, devendo serem assinadas pelo representante legal da licitante, sendo que as mesmas serão devolvidas ao final do certame.
14.4. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de teste. As amostras deverão ser encaminhadas ao Departamento de Compras localizada na Praça da Bandeira, 12, Centro. Os mesmos serão avaliados pelos fiscais do presente procedimento.
14.5. Apresentar a bula/descrição na embalagem e três amostras dos itens aos quais sejam de interesse da administração exigir, juntamente com o comprovante de registro no Ministério da Saúde, do produto ofertado ou documento que comprove sua isenção.
14.6. Para análise será observado: qualidade do material, normas específicas da ANVISA dos materiais objetos de licitação, Código de Defesa do Consumidor e se o mesmo atende os requisitos mínimos constantes no descritivo do produto no item.
14.7. Na falta de apresentação de amostra ou havendo divergência entre as amostras apresentadas e as exigências mínimas de algum item, a empresa participante será considerada inabilitada no item correspondente.
14.8. ATENÇÃO: As qualificações das marcas que não constam na listagem acima serão analisadas e julgadas após encerramento do certame licitatório.
14.8.1. As empresas que não apresentarem a amostra do produto, ou que apresentarem amostra divergente daquela constante na proposta, ou ainda marcas que não estejam de acordo com o descritivo do edital, terão suas propostas desclassificadas para os respectivos itens e os mesmos serão transferidos para o segundo colocado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO
15.1. As dúvidas e/ou divergências contratuais, desde que não previstas expressamente no respectivo contrato e que não extrapolem os limites da Lei, poderão ser solucionados amigavelmente.
15.2. Elegem as partes contratadas o Foro da Comarca de Urussanga, para dirimir todas e quaisquer questões oriundas deste contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes por seus representantes legais assinam o presente feito em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo assinadas, a tudo presentes.

Urussanga, 21 de outubro de 2025.

MUNICIPIO DE URUSSANGA
CNPJ 82.930.181/0001-10
Praça da Bandeira, n° 12 – Centro – Fone (48) 3465-1188
CEP: 88840-000 – Urussanga – Estado de Santa Catarina

VANIO COMIN
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE URUSSANGA
ORGÃO GERENCIADOR

ALYSON LUIZ PEREIRA
SOMA SC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
DETENTORA DA ATA

CAMILA MARTINS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE URUSSANGA
ORGÃO GERENCIADOR

GABRIEL AMANCIO
ASSESSOR JURÍDICO ADJUNTO
OAB/SC N° 68.106

MARCIANO DA SILVA ELIAS
SECRETARIA DE SAÚDE
FISCAL DA ATA

DIONE ELISANDRO GONÇALVES DE MATOS
CORPO DE BOMBEIROS
FISCAL DA ATA

Testemunhas:

FRANCIELE GIORDANI BOCCARDO
CPF: 053.320.949-81

DANIEL GOULART
CPF: 103.096.079-81

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARARANGUA

Compras e Contratos

Impressão Ata de Registro de Preços - Nova Lei

Item Minuta(202) - Minuta Ano: 2024 Item Minuta(202) - Minuta Numero: 36 Item Minuta(202) - Código Cliente: 13228 Ano Minuta: 2024 Número Minuta: 36 Entidade: 13228 Ano: 2025 Seq. Ata Registro de Preço: 24 Código Cliente: 13228 Sequência Ata: 24 Ata Única: 1 Somente Vencedores: 1

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 24/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2024

Validade: 1 ano

Ao primeiro dia do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e cinco , o(a) **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARARANGUA**, pessoa jurídica de direito público, situado na RUA CORONEL APOLINÁRIO PEREIRA - EDIF, CENTRO, Araranguá - SC, inscrito no CNPJ Nº. 11.151.460/0001-37 abaixo assinado, nos termos do artigo 40 da Lei Federal nº. 14.133/2021 e alterações e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas para o SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS da licitacao Pregão Eletrônico Nº. 15/2024, RESOLVE registrar os valores oferecidos para AQUISIÇÃO, SOB DEMANDA, DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES E ENFERMAGEM PARA MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, UPA E DEMAIS CENTROS DE ATENDIMENTO MANTIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE ARARANGUÁ/SC, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I)., pelo período de 1 ano, conforme consta no Anexo I do Edital da referida licitação, que passa a fazer parte desta Ata, tendo sido, os referidos valores, oferecidos pelas empresas cujas propostas foram classificadas no certame. Presentes às empresas e seus representantes:

Participantes	CPF/CNPJ
MZZ COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA ME	24.384.602/0001-58
VERDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	37.882.886/0001-54
MOLVIMED COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE INSTRUMENTOS E PRODUTOS CIRURGICOS EIRELI	36.658.639/0001-06
ROYAL ATACADISTA E COMERCIO EIRELI	24.103.721/0001-95
UNIÃO SUL COMERCIAL DE ARTIGOS DA SAUDE LTDA	33.851.567/0001-20
COBERMED SUL COMERCIO DE MATERIAIS MÉDICOS LTDA	35.462.689/0001-50
ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	12.014.370/0001-67
FAZ VENDAS LTDA	46.983.819/0001-17
ATIVA COMERCIO INDUSTRIA E IMPORTACAO LTDA	53.365.489/0001-61
Ortom Indústria Têxtil Ltda	04.890.798/0001-45
VW COMERCIO ATACADISTA LTDA	10.573.408/0001-06
MIL FIOS COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E HOTELARIA LTDA	50.707.698/0001-58
AIQ FERRAMENTAS E INSTRUMENTOS LTDA	12.134.879/0001-43
AUTOMX SOLUÇÕES LTDA	19.031.878/0001-12
CIRURGICA CERON IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E VETERINÁRIOS LTDA	18.258.209/0001-15
SAO JOSE COMERCIAL LTDA	42.883.548/0001-77
MENER MEDICAMENTOS, PERFUMARIA E ALIMENTOS LTDA	08.882.699/0001-72
ALTO URUGUAI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	52.415.955/0001-03
AMG HOSPITALAR COMERCIO DE PRODUTOS LTDA	39.833.053/0001-29
ATLANTICO BC PRODUTOS PARA SAUDE - EIRELI	35.626.812/0001-21
INNOVA PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA	41.125.429/0001-92
DANIEL KIM 45225686818	46.452.081/0001-61
BAZA MEDICAMENTOS	31.030.858/0001-22
CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	01.328.535/0001-59
BRAMED COMERCIO HOSPITALAR DO BRASIL LTDA	28.345.933/0001-30
DAMIL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	27.250.886/0001-88
ASCLEPIOS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI	33.068.320/0001-32
KIENTRO BRASIL LTDA	19.717.870/0001-04
DPS COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	32.473.099/0001-35
LIFEPAR DISTRIBUIDORA LTDA	48.849.683/0001-82
MCL COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	44.572.364/0001-11
DORAMEL LTDA	17.932.562/0001-76
Sancomar Comercial Ltda Me	03.220.288/0001-06
JOAOMED COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS S/A	78.742.491/0001-33
RGN INSTRUMENTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA	22.654.814/0001-82
BLUMEDICA PRODUTOS MEDICOS E CIRURGICOS LTDA	01.470.743/0001-98
Mastermed Comercial Ltda	02.662.841/0001-90
CIRURGICA BIOMEDICA LTDA	11.215.901/0001-17
VITALABE EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS LTDA	19.142.596/0001-92
ENDOGERAIS EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA-ME	08.697.852/0001-91

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 24/2025

Participantes	CPF/CNPJ
Comercial Mark Atacadista ME	09.315.996/0001-07
MACMED SOLUCOES EM SAUDE LTDA.	31.085.156/0001-46
IS 8 International Supplies Imp. e Com. Prod. Hospitalares Ltda.	30.597.921/0001-44
DISMATH DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	34.180.445/0001-12
MEDICAL LOG COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA	20.541.898/0001-12
PROCELA PARTICIPACOES LTDA	09.686.716/0001-69
CIRÚRGICA ASSIS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA	39.610.184/0001-47
FRANZON SERVICOS EMPRESARIAIS LTDA	20.065.097/0001-28
CITSO COMERCIO E SERVICO IMPORTADOR DE INFORMATICA LTDA	12.449.629/0001-00
GEOMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	43.144.036/0001-51
HRMEDICAL SOLUÇOES LTDA	31.445.696/0001-93
VICENTE XISTO CUPERTINO	10.417.394/0001-31
MF MEDICAL COMERCIO E MANUTENCAO DE MATERIAIS CIRURGICOS EIRELI	43.330.458/0001-11
ATUAL COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA	45.293.736/0001-33
STAN COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA	38.405.762/0001-40
LUCIANA COELHO GOMES 35201367836	28.611.635/0001-44
IMUNE COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	43.158.055/0001-37
CENTRAL BRASIL INSTRUMENTOS DE MEDICAO LTDA	21.137.143/0001-10
BRASIL MED IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	31.282.018/0001-57
BIOMED PRODUTOS MEDICOS LTDA	47.394.135/0001-42
NETMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	48.214.680/0001-72
3M REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA	41.263.941/0001-03
CIRURGICA CAVALHADA COMERCIO DE MATERIAIS ODONTOLOGICOS E FARMACEUTICOS LTDA	44.296.302/0001-24
MEDICAL SHOPPING PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	04.656.390/0001-03
INVICTO COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	37.052.250/0001-85
MED COMPANY - INDUSTRIA TEXTIL LTDA	27.468.000/0001-77
HC GROUP DO BRASIL IMPORTACAO DISTRIBUICAO LTDA	51.287.327/0001-27
JT MEDICAMENTOS LTDA	51.892.897/0001-46
F.A.P ALEIXO LTDA	26.180.747/0001-62
DX COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	22.244.564/0001-02
HENRIQUE DE OLIVEIRA PRADO	26.583.983/0001-20
MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	94.389.400/0001-84
MMH MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	21.484.336/0001-47
SC MED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	27.311.107/0001-07
SOMA SC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	05.531.725/0001-20
THAINA PRESTES DE SOUZA	23.297.441/0001-00
VALE HOSPITALAR - MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	38.285.244/0001-30
YELO CIRÚRGICA	09.046.469/0001-36
METROMED COM DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	83.157.032/0001-22
ALTERMED MATERIAL MED. HOSPITALAR LTDA	00.802.002/0001-02

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 24/2025

Participantes	CPF/CNPJ
PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	03.505.263/0001-40
MASIF ARTIGOS MÉDICOS E HOSP. LTDA	03.968.926/0001-63
FUFA-SC DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	07.164.711/0001-40
DIMAVE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA	06.316.353/0001-81
TRADE MEDICAL COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	06.555.143/0001-46
MEDILAR IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDI	07.752.236/0001-23
L A DALLA PORTA JUNIOR LTDA	11.145.401/0001-56
TECH-SUL Medical Industria e Comercio LTDA	21.831.246/0001-85
IMPERATRIZ COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	14.546.646/0001-83
PROSAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - EP	85.247.385/0001-49
METALIC MEDICAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP	05.788.117/0001-03
A C L ASSISTÊNCIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA LABO	22.627.453/0001-85
SEBMED PRODUTOS PARA A SAUDE EIRELI	33.154.286/0001-19
MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	32.421.421/0001-82
PROMEFARMA REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA	81.706.251/0001-98
INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	12.889.035/0001-02
MEDEFE PRODUTOS MEDICO- HOSPITALARES LTDA	25.463.374/0001-74
BIOSUL PRODUTOS DIAGNOSTICOS LTDA	05.905.525/0001-90
ODONTOMEDI - PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA	06.194.440/0001-03
PEROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	30.888.187/0001-72
DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARE	19.316.524/0001-14
GTMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HO	39.707.683/0001-57
M.K.R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI	31.499.939/0001-76
DINALAB COMERCIO E SERVICOS LTDA	32.578.926/0001-55
CPC COMERCIO E REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA	19.827.192/0001-32
NATEK Nat. e TEC. Ind. e Com. de Produtos Biotecnologicos EIRELLI	05.234.897/0001-31
HOSPBOX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME	23.866.426/0001-28
MILLENIUM COMERCIO SERVIÇO LTDA EPP	13.008.903/0001-60
FIVE MEDICAL COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	29.130.664/0001-57
M.TESTA CONFECCAO	23.829.339/0001-09
NGD Comercio Importação e Distribuição	37.513.657/0001-62
VERO MEDICAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA	44.328.371/0001-72
IMPERIUM MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	43.269.791/0001-62
CSMED PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA	42.587.791/0001-48
RAPIDA INDUSTRIA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	34.883.104/0001-03
7005 - UNAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	43.962.576/0001-42
BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA	45.329.312/0001-81

CLÁUSULA I - DO OBJETO

1. **CONTRATAÇÃO: AQUISIÇÃO, SOB DEMANDA, DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES E ENFERMAGEM PARA MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, UPA E DEMAIS CENTROS DE ATENDIMENTO MANTIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE ARARANGUÁ/SC, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I).**, em um prazo que se estende até 01/10/2026 a partir da assinatura do presente contrato, através do Sistema de Registro de Preços, para uso do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARARANGUA, de acordo com as especificações e quantitativos abaixo estimados:

Fornecedor: AMG HOSPITALAR COMERCIO DE PRODUTOS LTDA(39.833.053/0001-29)

Sem lote

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Valor	
					Unitário	Total
45	AVENTAL COM MANGAS. AVENTAL TNT DESCARTÁVEL (PADRONIZADO) AVENTAL COM MANGAS. AVENTAL TNT DESCARTÁVEL 40 GRAMAS PUNHOS DE LASTEX - BOA RESISTÊNCIA MECÂNICA - INERTE E ANTISSÉPTICO - ATÓXICO - BAIXA INFLAMABILIDADE - NÃO LIBERA FIAPOS - PRODUTO NÃO ESTÉRIL PARA USO EM AMBIENTE MÉDICO, HOSPITALAR E LABORATORIAL. CONSTITUINDO-SE EM UMA BARREIRA PARA PROTEGER O CORPO DO PROFISSIONAL DA SAÚDE OU DO PACIENTE, CONTRA POSSÍVEIS CONTAMINAÇÕES POR LÍQUIDOS CORPÓREOS OU SUBSTÂNCIAS E VÍRUS CONTAMINANTES. MEDIDAS MÍNIMAS: MANGA 80CM/COMPRIMENTO 115 CM/LARGURA 75 CM. PACOTE COM 10 UNIDADES.(BRANCO)	PROT DESC	UNID	1.000	R$ 14,90	R$ 14.900,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 24/2025

200	FITA MÉTRICA CORPORAL - SIMPLES E COMPACTA, POSSUIR 1,5M DE COMPRIMENTOS, UNIDADE DE MEDIDA EM CENTÍMETROS, BOTÃO TRAVA AUTOMÁTICO PARA NÃO ENROLAR-SE AUTOMATICAMENTE, BOTÃO DE ACIONAMENTO PARA RECOLHIMENTO DA FITA MÉTRICA. CONTEÚDO DA EMBALAGEM 01 UNIDADE.	Metric	UNI	30	R$ 18,40	R$ 552,00
					Total do Fornecedor:	R$ 15.452,00

Fornecedor: ATLANTICO BC PRODUTOS PARA SAUDE - EIRELI(35.626.812/0001-21)

Sem lote

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Valor	
					Unitário	Total
24	ANESTÉSICO LIDOCAINA A 2% COM NOREPINEFRINA CX COM 50 TUBETE	DLA	CX	70	R$ 214,00	R$ 14.980,00
15	AGULHA GENGIVAL 27G DESCARTÁVEL, CAIXA COM 100 (PADRONIZADO) AGULHA GENGIVAL 27G DESCARTÁVEL, CAIXA COM 100 UNIDADES	LABOR IMPORT	CX	10	R$ 30,00	R$ 300,00
21	ALGODÃO HIDRÓFILO 500G. ALGODÃO HIDRÓFILO 500G (PADRONIZADO) ALGODÃO HIDRÓFILO 500G. ALGODÃO HIDRÓFILO 500G 100% COM NO MÍNIMO 24CM DE LARGURA, ALGODÃO ALVEJADO, INODORO, ISENTO DE AMIDO, FIBRAS LONGAS, EM CAMADAS SOBREPOSTAS E UNIFORMES ENVOLVIDAS POR PAPEL EM TODA A SUA EXTENSÃO, ISENTO DE IMPUREZAS, MACIO, COR BRANCA, BOA ABSORVÊNCIA, CONFORME NORMA DA ABNT, APRESENTAR AMOSTRA TRÊS DIAS APÓS LICITAÇÃO.	MEDI HOUSE	ROLO	1.500	R$ 13,01	R$ 19.515,00
43	ATADURA ORTOPÉDICA DE ALGODÃO NÃO ESTÉRIL MEDINDO 20 CM X 1,80 M PACOTE COM 12 UNIDADES, CONFECCIONADAS EM MANTA 100% DE ALGODÃO CRU, COM CAMADA DE GOMA EM UMA DAS FACES, SÃO INDICADAS PARA ACOLCHOAMENTO E PROTEÇÃO DE PROEMINÊNCIAS ÓSSEAS EM IMOBILIZAÇÕES ORTOPÉDICAS DE APARELHOS GESSADOS. - ELABORADA A PARTIR DE FIBRAS DE PURI ALGODÃO, - ROLOS DE MANTAS UNIFORMES COM GOMA APLICADA EM UMA DAS DACES, - ATADURA ORTOPÉDICA, - PRODUTO NÃO ESTÉRIL, - PODEM SER ESTERILIZADOS EM RAIOS GAMA E FEIXE DE ELÉTRONS, - PACOTE COM 12 UNIDADES, - TAMANHO 20 CM X 1,80 M, - OFERECE PROTEÇÃO E CONFORTO.	POLAR FIX	PCT	40	R$ 34,98	R$ 1.399,20
38	ATADURA GESSADA RÁPIDA 10 CM X 3M, CONFECCIONADA EM GAZE TIPO GIRO INGLÊS (ALTA RESISTÊNCIA), IMPREGNADA COM GESSO COLOIDAL E DISPOSTA EM FORMATO DE ROLO, APRESENTANDO ESPESSURA DENSA EM GESSO E EXTENSÃO FLEXÍVEL, APRESENTANDO TEMPO DE SECAGEM MENOR E MAIS RÁPIDA. CAIXA COM 20 UNIDADES.	POLAR FIX	CX	20	R$ 41,99	R$ 839,80
39	ATADURA GESSADA RÁPIDA 15 CM X 3M, CONFECCIONADA EM GAZE TIPO GIRO INGLÊS (ALTA RESISTÊNCIA), IMPREGNADA COM GESSO COLOIDAL E DISPOSTA EM FORMATO DE ROLO, APRESENTANDO ESPESSURA DENSA EM GESSO E EXTENSÃO FLEXÍVEL, APRESENTANDO TEMPO DE SECAGEM MENOR E MAIS RÁPIDA. CAIXA COM 20 UNIDADES.	POLAR FIX	CX	20	R$ 59,39	R$ 1.187,80
40	ATADURA GESSADA RÁPIDA 20 CM X 4M, CONFECCIONADA EM GAZE TIPO GIRO	POLAR FIX	CX	20	R$ 92,39	R$ 1.847,80

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 24/2025

	INGLÊS (ALTA RESISTÊNCIA), IMPREGNADA COM GESSO COLOIDAL E DISPOSTA EM FORMATO DE ROLO, APRESENTANDO ESPESSURA DENSA EM GESSO E EXTENSÃO FLEXÍVEL, APRESENTANDO TEMPO DE SECAGEM MENOR E MAIS RÁPIDA. CAIXA COM 20 UNIDADES.					
10	AGULHA CALIBRE 20X5,5, HIPODERMICA, DESCARTÁVEL, CÂNULA EM AÇO INOXIDÁVEL, CANHÃO DE MATERIAL PLÁSTICO ATÓXICO OU LIGA DE ALUMÍNIO EM CORES DE ACORDO COM O PADRÃO DE CODIFICAÇÃO DO CALIBRE (NBR), BISEL TRIFACETADO, SILICONIZADO EM SUPERFÍCIE EXTERNA, ATRAUMÁTICA, ESTÉRIL, APIROGÊNICO E ATÓXICO COM TAMPA PLÁSTICA PROTETORA, CORPO DE AÇO INOX, BISEL TRIFACETADO, PONTA AGUÇADA, PROTETOR DE ENCAIXE FIRME, EM EMBALAGEM ESTÉRIL COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA - DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA . EMBALADA INDIVIDUALMENTE ACONDICIONADA EM CAIXA COM 100 UNIDIDADE, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA DE ACORDO COM A NR32.	MEDIX	CX100	500	R$ 21,88	R$ 10.940,00
9	AGULHA CALIBRE 13X4,5 HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL, CÂNULA EM AÇO INOXIDÁVEL, CANHÃO DE MATERIAL PLÁSTICO ATÓXICO OU LIGA DE ALUMÍNIO EM CORES DE ACORDO COM O PADRÃO DE CODIFICAÇÃO DO CALIBRE (NBR), BISEL TRIFACETADO, SILICONIZADO EM SUPERFÍCIE EXTERNA, ATRAUMÁTICA, ESTÉRIL, APIROGÊNICO E ATÓXICO COM TAMPA PLÁSTICA PROTETORA, CORPO DE AÇO INOX, BISEL TRIFACETADO, PONTA AGUÇADA, PROTETOR DE ENCAIXE FIRME, EM EMBALAGEM ESTÉRIL COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA - DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE. EMBALADA INDIVIDUALMENTE ACONDICIONADA EM CAIXA COM 100 UNIDIDADE, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA DE ACORDO COM A NR32.	MEDIX	CX100	500	R$ 21,88	R$ 10.940,00
12	AGULHA CALIBRE 25X7, HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL, CÂNULA EM AÇO INOXIDÁVEL, CANHÃO DE MATERIAL PLÁSTICO ATÓXICO OU LIGA DE ALUMÍNIO EM CORES DE ACORDO COM O PADRÃO DE CODIFICAÇÃO DO CALIBRE (NBR), BISEL TRIFACETADO, SILICONIZADO EM SUPERFÍCIE EXTERNA, ATRAUMÁTICA, ESTÉRIL, APIROGÊNICO E ATÓXICO COM TAMPA PLÁSTICA PROTETORA, CORPO DE AÇO INOX, BISEL TRIFACETADO, PONTA AGUÇADA, PROTETOR DE ENCAIXE FIRME, EM EMBALAGEM ESTÉRIL COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA - DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA. EMBALADA INDIVIDUALMENTE ACONDICIONADA EM CAIXA COM 100 UNIDIDADE, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA DE ACORDO COM A NR32.	MEDIX	CX100	800	R$ 21,80	R$ 17.440,00
13	AGULHA CALIBRE 25X8, HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL. CAIXA COM 100 UNIDADES. AGULHA CALIBRE 25X8 HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL, CÂNULA EM AÇO INOXIDÁVEL, CANHÃO DE MATERIAL PLÁSTICO ATÓXICO OU LIGA DE ALUMÍNIO EM CORES DE ACORDO COM O PADRÃO	MEDIX	CX100	400	R$ 21,88	R$ 8.752,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 24/2025

	DE CODIFICAÇÃO DO CALIBRE (NBR), BISEL TRIFACETADO, SILICONIZADO EM SUPERFÍCIE EXTERNA, ATRAUMÁTICA, ESTÉRIL, APIROGÊNICO E ATÓXICO COM TAMPA PLÁSTICA PROTETORA, CORPO DE AÇO INOX, BISEL TRIFACETADO, PONTA AGUÇADA, PROTETOR DE ENCAIXE FIRME, EM EMBALAGEM ESTÉRIL COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA - DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA. EMBALADA INDIVIDUALMENTE ACONDICIONADA EM CAIXA COM 100 UNIDIDADE, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA DE ACORDO COM A NR32.					
14	AGULHA CALIBRE 40X12, HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL, CÂNULA EM AÇO INOXIDÁVEL, CANHÃO DE MATERIAL PLÁSTICO ATÓXICO OU LIGA DE ALUMÍNIO EM CORES DE ACORDO COM O PADRÃO DE CODIFICAÇÃO DO CALIBRE (NBR), BISEL TRIFACETADO, SILICONIZADO EM SUPERFÍCIE EXTERNA, ATRAUMÁTICA, ESTÉRIL, APIROGÊNICO E ATÓXICO COM TAMPA PLÁSTICA PROTETORA, CORPO DE AÇO INOX, BISEL TRIFACETADO, PONTA AGUÇADA, PROTETOR DE ENCAIXE FIRME, EM EMBALAGEM ESTÉRIL COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA - DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA. EMBALADA INDIVIDUALMENTE ACONDICIONADA EM CAIXA COM 100 UNIDIDADE, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA DE ACORDO COM A NR32.	MEDIX	CX100	800	R$ 22,28	R$ 17.824,00
30	APLICADOR MICRO BRUSH DESCARTÁVEL, COMPOSIÇÃO: POLIPROPILENO E FIBRAS DE POLIAMIDA, NÃO PERECÍVEL, DE USO DESCARTÁVEL COM VALIDADE INDETERMINADA. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES, TAMANHO REGULAR (SAE)	FGM	PCT	50	R$ 16,68	R$ 834,00
129	DETERGENTE ENZIMÁTICO - INDICADO PARA LIMPEZA DE MATERIAIS MÉDICO, HOSPITALARES E EQUIPAMENTOS. ATUA NA REMOÇÃO DE MATÉRIA ORGÂNICA, ELIMINA OLEOSIDADE, GORDURA ANIMAL, VEGETAL E POEIRA SEM DEIXAR RESÍDUO. COMPOSIÇÃO - TENSOATIVOS ÁLCOOL ALCOXILADO E XILENO SULFONATO DE SÓDIO, ENZIMAS PROTEASE, PEPDIDASE, AMILASE, LIPASE E CELULASE, ESTABILIZANTES, CONSERVANTES E ÁGUA. APRESENTAR JUNTAMENTE COM A PROPOSTA DE PREÇOS , FISPQ, BOLETIM TÉCNICO E REGISTRO/ NOTIFICAÇÃO NA ANVISA DO PRODUTO OFERTADO. APRESENTAÇÃO - FRASCO DE 1 LITRO (1000ML)	KELLDRIN	FR	1.500	R$ 17,62	R$ 26.430,00
50	BANDEJA DE INOX RETANGULAR MEDINDO 30 X 20 X 4CM, NO MÍNIMO, AUTOCLÁVAVEL.	PROSSUM	UNID	30	R$ 61,00	R$ 1.830,00
62	CAIXA COLETORA PARA PERFURO CORTANTE RIGIDO, CAPACIDADE DE 15 LITROS, FABRICADO EM POLIETILENO RÍGIDO, TAMPA QUE EVITA VAZAMENTO, DISPONIVEL NA COR AMARELA, TRANSLÚCIDA FACILITANDO A VISUALIZAÇÃO DO CONTEUDO INTERNO, DESCONECTOR DE AGULHA NA TAMPA, (A X L X P) 26CM X 38CM X 24CM, DE ACORDO COM A NR32.	LABOR IMPORT	UNID	30	R$ 21,00	R$ 630,00
116	COMPRESSA DE GAZE HIDRÓFILA ESTÉRIL 13 FIOS POR ABNT, CONSTITUIDA DE	POLAR FIX	PCT	10.000	R$ 0,52	R$ 5.200,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 24/2025

	TECIDO 100% ALGODÃO, MEDINDO 7,5CM X 7,5CM COM DIMENCÕES DE 15CM X 30CM, CONTENDO 8 CAMADAS SOBREPOSTAS E 5 DOBRAS COM AS BORDAS VOLTADAS PARA PARTE INTERNA E SEM FIOS SOLTOS E RADIOPACOS. A COMPRESSA DEVERÁ TER COR BRANCA, BOA CAPACIDADE DE ABSORÇÃO, SER MACIA, ISENTA DE IMPUREZAS, AMIDO, ALVEJANTES ÓPTICOS, OU SUBSTÂNCIAS ALERGÊNICAS COM 10 UNIDADES CADA PACOTE.					
132	DISPOSITIVO INTRAVENOSO TIPO SCALP Nº 19 SCALP COM CÂNULA EM AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADA, BISEL TRIFACETADO, ASA FLEXÍVEL, SILICONADA E ANTIDERRAPANTE, TUBO EXTENSOR DE MATERIAL FLEXÍVEL, ATÓXICO E TRANSPARENTE, CONECTOR RÍGIDO TIPO LUER COM TAMPA, POSSUIR PROTETOR DE AGULHA. ESTÉRIL E APIROGÊNICO, EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, DIFERENCIANDO O NÚMERO POR COR PADRONIZADA DE ACORDO COM NBR E COM DISPSITIVO DE SEGURANÇA DE ACORDO COM A NR32. CAIXA COM 100 UNIDADES.	MEDIX	CX	100	R$ 37,70	R$ 3.770,00
135	DISPOSITIVO INTRAVENOSO TIPO SCALP Nº 25 SCALP COM CÂNULA EM AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADA, BISEL TRIFACETADO, ASA FLEXÍVEL, SILICONADA E ANTIDERRAPANTE, TUBO EXTENSOR DE MATERIAL FLEXÍVEL, ATÓXICO E TRANSPARENTE, CONECTOR RÍGIDO TIPO LUER COM TAMPA, POSSUIR PROTETOR DE AGULHA. ESTÉRIL E APIROGÊNICO, EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, DIFERENCIANDO O NÚMERO POR COR PADRONIZADA DE ACORDO COM NBR E COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA DE ACORDO COM A NR32. CAIXA COM 100 UNIDADES.	MEDIX	CX	100	R$ 33,79	R$ 3.379,00
166	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL BRANCO 5 CM X 4,5 M, ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL É COMPOSTO DE TECIDO 100% ALGODÃO COM RESINA ACRÍLICA IMPERMEABILIZANTE, NELE É APLICADA MASSA ADESIVA Á BASE DE BORRACHA NATURAL, ÓXIDO DE ZINCO E RESINA DE RASGAR E DE EXCELENTE FLEXIBILIDADE, É INDICADA PARA DIVERSOS USOS, COMO A FIXAÇÃO DE CURATIVOS, ATADURAS, ENTRE OUTROS.	MISSNER	UNI	4.000	R$ 4,83	R$ 19.320,00
172	ESTETOSCÓPIO INFANTIL AUSCUTADOR COM DOIS TUBOS,PADRONIZADO ESTETOSCÓPIO INFANTIL AUSCUTADOR COM DOIS TUBOS, TUBO TRANSMISOR EM PVC DUPLO, COMARA DE SOM EM LIGA DE ALUMINIO MENBRANA DO AUSCUTADOR COM PLÁSTICO RIGIDO, ANÉL ROSQUEÁVEL DE COBRE CROMADO, PARA TROCA DO DIAFRAGMA, OLIVAS REMOVIVEIS EM TRES TIPOS (DURO,MACIO E SILICONE), DIAFRAGMA ALTAMENTE SENSÍVEL DANDO MAIOR SONORIDADE NAS OLIVAS.	ADVANTIVE	UNID	30	R$ 16,29	R$ 488,70
171	ESTETOSCÓPIO ADULTO AUSCUTADOR COM DOIS TUBOS, PADRONIZADO ESTETOSCÓPIO ADULTO AUSCUTADOR COM DOIS TUBOS, TUBO TRANSMISOR EM PVC DUPLO, COMARA DE SOM EM LIGA DE ALUMINIO MENBRANA DO AUSCUTADOR COM PLÁSTICO RIGIDO, ANÉL ROSQUEÁVEL DE COBRE CROMADO, PARA TROCA DO DIAFRAGMA, OLIVAS	ADVANTIVE	UNID	50	R$ 14,92	R$ 746,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 24/2025

	REMOVIVEIS EM TRES TIPOS (DURO,MACIO E SILICONE), DIAFRAGMA ALTAMENTE SENSÍVEL DANDO MAIOR SONORIDADE NAS OLIVAS.					
161	ESPAÇADOR PARA MEDICAMENTO EM AEROSSOL ADULTO, MATERIAL ATÓXICO, FORMATO ANATÔMICO, MÁSCARA COM TAMANHO ADULTO, CORPO E MÁSCARA POSSUEM MATERIAL TRANSPARENTE PARA FACILITAR A LIMPEZA E PERMITIR MELHOR VISUALIZAÇÃO DO MEDICAMENTO, ENCAIXE UNIVERSAL PARA BOMBINHAS, 175ML, CORPO E ESPAÇADOR E BOCAL PP E MASCARA, VÁLVULA E PARTE INTERIOR: PLÁSTICO PVC.	G TECH	UNI	20	R$ 28,19	R$ 563,80
176	FILME PARA IMPRESSÃO DE IMAGENS RADIOGRÁFICAS TIPO DRY (Á SECO), COMPATÍVEL COM IMPRESSORA MODELO DRY STAR 5302, MARCA AGFA, TIPO BLUE, EM TAMANHO 20 X 25CM, CAIXA COM 100 PELÍCULAS, (CODIGO PARA REFERENCIA DT 2B).	I B F	CX	20	R$ 462,00	R$ 9.240,00
155	EQUIPO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL FLEX - ESCALONADO / PRODUTO COM CÂMARA DE GOTEJAMENTO FLEXÍVEL; PONTA PERFURANTE COM TAMPA PROTETORA; PINÇA ROLETE CORTA FLUXO; CONECTOR ESCALONADO; FABRICADO EM PVC; ATÓXICO; LIVRE DE PIROGÊNIOS OU ENDOTOXINAS BACTERIANAS; ESTÉRIL, ESTERILIZADO POR ÓXIDO DE ETILENO. CONTER LOTE, FABRICAÇÃO E VALIDADE. E IDENTIFICAÇÃO (ANVISA)	INJEX	UNID	10.000	R$ 0,73	R$ 7.300,00
153	EQUIPO PARA INFUSÃO GRAVITACIONAL ESTERIL MACROGOTAS - EQUIPO COM PADRÃO DA NORMA NBR ISO 8536-4; PONTA PERFURANTE COM ENTRADA DE AR E FILTRO HIDROFÓBICO; DISPOSITIVO PARA INFUSÃO GRAVITACIONAL ESTÉRIL E DE USO ÚNICO; ESTERILIZADO POR ÓXIDO DE ETILENO; ATÓXICO E APIROGÊNICO;	LABOR IMPORT	UNID	30.000	R$ 0,81	R$ 24.300,00
154	EQUIPO PARA INFUSÃO GRAVITACIONAL ESTERIL MICROGOTAS - EQUIPO COM PADRÃO DA NORMA NBR ISO 8536-4; PONTA PERFURANTE COM ENTRADA DE AR E FILTRO HIDROFÓBICO; DISPOSITIVO PARA INFUSÃO GRAVITACIONAL ESTÉRIL E DE USO ÚNICO; ESTERILIZADO POR ÓXIDO DE ETILENO; ATÓXICO E APIROGÊNICO;	BIOSANI	UNID	5.000	R$ 1,53	R$ 7.650,00
192	FIO DE SUTURA SINTÉICA, ABSORVIVEL, Nº 4.0 AGULHA 15MM, ESTÉRIL, COMPOSTA DE COPOLÍMERO OBTIDO A PARTIR DE GLICOLIDA E LACTIDA, REVESTIDA COM POLIGLACTINA 370 E ESTREARATO DE CÁLCIO INCOLOR, CONSTRUIDA POR TRANÇAMENTO, MANTÉM APROXIMADAMENTE 75% DA SUA FORÇA TÊNSIL APÓS DUAS SEMANAS, 50% APÓS TRÊS SEMANAS E É COMPLETAMENTE ABSORVIDA APÓS TRÊS DIAS, ATRAVÉS HIDRÓSE. AGULHA MEIO ARCO DE 15 MILIMETROS.	ACE	CX	5	R$ 339,00	R$ 1.695,00
210	FRASCO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL 300 ML, DESTINADO A ADMINISTRAÇÃO DE SOLUÇÕES ENTERAIS PARA PACIENTES POR SONDA OU VIA ORAL, FABRICADO EM POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE, POSSUINDO ESCALA DE GRADUAÇÃO DE 50 ML, COM CAPACIDADE DE 300 ML E DEVE CONTER DATA FABRICAÇÃO, LOTE, VALIDADE, E REGISTRO NA ANVISA. CAIXA COM 90 UNIDADES.	BIOBASE	UNI	4.500	R$ 0,84	R$ 3.780,00
231	LÂMINA EXTREMIDADE FOSCA LAPIDADA CX C/50 UND (PADRONIZADO)	WILTEX	CX	200	R$ 5,46	R$ 1.092,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 24/2025

	LÂMINA EXTREMIDADE FOSCA LAPIDADA CX C/50 UND					
228	LÂMINA DE BISTURI DESCARTÁVEL Nº22 (PADRONIZADO), AÇO INOX, POSSUI FIO DE CORTE E FORMATO DE LÂMINAS EM OPÇÕES QUE ESTÃO DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES INTERNACIONAIS PARA A EXECUÇÃO DE INCISÕES CIRÚRGICAS, EMBALADA UNITÁRIA EM ENVELOPE CONSTITUÍDO PELA ESTRUTURA DE ALUMÍNIO POLI, FECHADO POR TERMO SELAGEM E POSTERIORMENTE EM CAIXA COM 100 UNIDADES, COMPOSTO POR AÇO DE CARBONO, ESTERELIZADO PÓR RADIAÇÃO GAMA, CONTENDO NA CAIXA DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E VALIDADE.	MEDIX	CX	30	R$ 28,99	R$ 869,70
264	LUVA DE VINIL DESCARTÁVEL COM TALCO TAM. P CX C 100 PADRONIZ	DESCAR PACK	CX	100	R$ 15,11	R$ 1.511,00
259	LUVA DE VINIL DESCARTÁVEL COM TALCO TAM G (PADRONIZADA), ISENTA DE PROTEÍNA DO LÁTEX (NÃO PROVOCA ALERGIAS), TRANSPARENTES, PROTEGE BEM EM SITUAÇÕES MOMENTÂNEAS COM MENOR RISCO, PRODUZIDA COM RESINA VINÍLICA DE (PVC), COM PÓ BIOABSORVIVEL, PROPRIEDADE ANTIESTÁTICAS, NÃO ESTÉRIL E SUPERFÍCIE LISA, CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE VALIDADE COM REGISTRO NA ANVISA, CAIXA COM 50 PARES.	DESCAR PACK	CX	100	R$ 15,11	R$ 1.511,00
214	GEL CONDUTOR PARA ULTRSSOM E CORRENTE INCOLOR 5KG, PARA EXAMES COM MAIOR QUALIDADE E CONFORTO PARA PACIENTE, FOI DESENVOLVIDA PARA CONDUÇÃO DE IMPULSOS ELÉTRICOS, COMO EXAMES MEDICOS E TRATAMENTOS ESTÉTICOS E FISIOTERÁPICOS, COM OTIMO CONDUTIVIDADE, ALTAMENTE DESLIZANTE, HIPOALERGÊNICO, HIDRATANTE NÃO IRRITANDO A PELE, VISCOSIDADE IDEAL, NÃO ESCORRE, PROPORCIONANDO MAIOR RENDIMENTO, PRODUTO ATOXICO E INODORO COM PH NEUTRO, HIDROSSOLUVEIS E FACILMENTE REMOVIVEL, NÃO MANCHA A ROUPA E NÃO DEIXA RESÍDUO NA PELE. PRODUTO DEVE CONTER DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E VALIDADE.	MULTIGEL	GL	20	R$ 26,99	R$ 539,80
226	LÂMINA DE BISTURI DESCARTÁVEL Nº11, AÇO INOX, POSSUI FIO DE CORTE E FORMATO DE LÂMINAS EM OPÇÕES QUE ESTÃO DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES INTERNACIONAIS PARA A EXECUÇÃO DE INCISÕES CIRÚRGICAS, EMBALADA UNITÁRIA EM ENVELOPE CONSTITUÍDO PELA ESTRUTURA DE ALUMÍNIO POLI, FECHADO POR TERMO SELAGEM E POSTERIORMENTE EM CAIXA COM 100 UNIDADES, COMPOSTO POR AÇO DE CARBONO, ESTERELIZADO PÓR RADIAÇÃO GAMA, CONTENDO NA CAIXA DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E VALIDADE.	MEDIX	CX	30	R$ 28,99	R$ 869,70
229	LÂMINA DE BISTURI DESCARTÁVEL Nº23, AÇO INOX, POSSUI FIO DE CORTE E FORMATO DE LÂMINAS EM OPÇÕES QUE ESTÃO DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES INTERNACIONAIS PARA A EXECUÇÃO DE INCISÕES CIRÚRGICAS, EMBALADA UNITÁRIA EM ENVELOPE CONSTITUÍDO PELA ESTRUTURA DE ALUMÍNIO POLI, FECHADO POR TERMO SELAGEM E POSTERIORMENTE EM CAIXA COM 100 UNIDADES, COMPOSTO POR AÇO	MEDIX	CX	30	R$ 31,79	R$ 953,70

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 24/2025

	DE CARBONO, ESTERELIZADO POR RADIAÇÃO GAMA, CONTENDO NA CAIXA DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E VALIDADE.					
230	LÂMINA DE BISTURI DESCARTÁVEL Nº24, AÇO INOX, POSSUI FIO DE CORTE E FORMATO DE LÂMINAS EM OPÇÕES QUE ESTÃO DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES INTERNACIONAIS PARA A EXECUÇÃO DE INCISÕES CIRÚRGICAS, EMBALADA UNITÁRIA EM ENVELOPE CONSTITUÍDO PELA ESTRUTURA DE ALUMÍNIO POLI, FECHADO POR TERMO SELAGEM E POSTERIORMENTE EM CAIXA COM 100 UNIDADES, COMPOSTO POR AÇO DE CARBONO, ESTERELIZADO POR RADIAÇÃO GAMA, CONTENDO NA CAIXA DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E VALIDADE.	MEDIX	CX	30	R$ 28,99	R$ 869,70
260	LUVA DE VINIL DESCARTÁVEL SEM TALCO TAM G (PADRONIZADA), ISENTA DE PROTEÍNA DO LÁTEX (NÃO PROVOCA ALERGIAS), TRANSPARENTES, PROTEGE BEM EM SITUAÇÕES MOMENTÂNEAS COM MENOR RISCO, PRODUZIDA COM RESINA VINÍLICA DE (PVC), COM PÓ BIOABSORVIVEL, PROPRIEDADE ANTIESTÁTICAS, NÃO ESTÉRIL E SUPERFÍCIE LISA, CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE VALIDADE COM REGISTRO NA ANVISA, CAIXA COM 50 PARES.	DESCAR PACK	CX	100	R$ 15,11	R$ 1.511,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 24/2025

Fornecedor: ATLANTICO BC PRODUTOS PARA SAUDE - EIRELI(35.626.812/0001-21)

Sem lote

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Valor	
					Unitário	Total
267	LUVA NITRILICA (AZUL) N ESTERIAL TAM P CX 100 UN (OFICIAL) LUVA NITRÍLICA (AZUL) NÃO ESTÉRIL P/ PROCEDIMENTO TAMANHO P. CAIXA COM 100 UNIDADES. ANATÔMICAS, AMBIDESTRA, SUPERFÍCIE LISA. LIVRE DE PÓ. REGISTRO/NOTIFICAÇÃO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE E/OU ANVISA OU ESTAR RELACIONADO COMO PRODUTO CORRELATO DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO - RDC N° 185, DE 22 DE OUTUBRO DE 2001. VALIDADE 2 ANOS. APRESENTAR AMOSTRA DO PRODUTO ATÉ 5 DIAS APÓS LICITAÇÃO.	KEVENOLL	CX	100	R$ 22,00	R$ 2.200,00
266	LUVA NITRILICA (AZUL) N ESTERIAL TAM M CX 100 UN (OFICIAL) LUVA NITRÍLICA (AZUL) NÃO ESTÉRIL P/ PROCEDIMENTO TAMANHO M. CAIXA COM 100 UNIDADES. ANATÔMICAS, AMBIDESTRA, SUPERFÍCIE LISA. LIVRE DE PÓ. REGISTRO/NOTIFICAÇÃO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE E/OU ANVISA OU ESTAR RELACIONADO COMO PRODUTO CORRELATO DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO - RDC N° 185, DE 22 DE OUTUBRO DE 2001. VALIDADE 2 ANOS. APRESENTAR AMOSTRA DO PRODUTO ATÉ 5 DIAS APÓS LICITAÇÃO..	KEVENOLL	CX	100	R$ 21,99	R$ 2.199,00
265	LUVA NITRILICA (AZUL) N ESTERIAL TAM G CX 100 UN (OFICIAL) LUVA NITRÍLICA (AZUL) NÃO ESTÉRIL P/ PROCEDIMENTO TAMANHO G. CAIXA COM 100 UNIDADES. ANATÔMICAS, AMBIDESTRA, SUPERFÍCIE LISA. LIVRE DE PÓ. REGISTRO/NOTIFICAÇÃO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE E/OU ANVISA OU ESTAR RELACIONADO COMO PRODUTO CORRELATO DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO - RDC N° 185, DE 22 DE OUTUBRO DE 2001. VALIDADE 2 ANOS. APRESENTAR AMOSTRA DO PRODUTO ATÉ 5 DIAS APÓS LICITAÇÃO.	KEVENOLL	CX	100	R$ 21,99	R$ 2.199,00
293	PAPEL CREPADO PARA ESTERILIZAÇÃO COR BRANCO CAIXA COM 500 UNIDADES, TAMANHO (60 X 60CM), 100% CELULOSE, PROMOVENDO UMA ESTERILIZAÇÃO SEGURA E APROPRIADA DOS INSTRUMENTOS CIRÚRGICOS, PODE SER UTILIZADO EM TRÊS DIFERENTES PROCEDIMENTOS DE ESTERILIZAÇÃO, VAPOR, ´´OXIDO DE ETILENO, PLASMA DE PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO, COMPATÍVEL E RESISTENTE COM AS CONDIÇÕES FÍSICAS DE ESTERILIZAÇÃO, PRODUTO ECOLÓGICO E SUSTENTÁVEL DESENVOLVIDO EM CELULOSE, PERMITE A PENETRAÇÃO E REMOÇÃO DO AGENTE ESTERILIZANTE, APRESENTA TAMANHO DE (60 X 60 CM), ESTRUTURA QUE NÃO GERA PARTÍCULAS, DISPONÍVEL NA COR BRANCA, NA EMBALAGEM DEVEM CONTER, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE, VALIDADE E REGISTRO DA ANVISA.	HOSPFLEX	CX	100	R$ 279,99	R$ 27.999,00
352	SERINGA DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, HIPODÉRMICA DE 1ML, COM AGULHA 13X0,38MM, (27,5G X 1/2``) TUBERCULINA, EMBALADA COM CAPA PROTETORA, CONTENDO REGISTRO NA ANVISA, A	INJEX	UNI	150.000	R$ 0,50	R$ 75.000,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 24/2025

	EMBALAGEM DEVE CONTER, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE, DATA DE VALIDADE E DATA DE ESTERILIZAÇÃO.					
354	SOLUÇÃO DE RINGER COM LACTATO 500 ML - SISTEMA FECHADO -USO INTRAVENOSO.	EQUIPLEX	UNID	1.000	R$ 5,22	R$ 5.220,00
449	TUBO VÁCUO SANGUE 5ML BRANCO K2E K2EDTA SEP, PACOTE COM 100 UNIDADES.	LABOR IMPORT	PCT	500	R$ 124,00	R$ 62.000,00
261	LUVA DE VINIL DESCARTÁVEL SEM TALCO TAM M, ISENTA DE PROTEÍNA DO LÁTEX (NÃO PROVOCA ALERGIAS), TRANSPARENTES, PROTEGE BEM EM SITUAÇÕES MOMENTÂNEAS COM MENOR RISCO, PRODUZIDA COM RESINA VINÍLICA DE (PVC), COM PÓ BIOABSORVIVEL, PROPRIEDADE ANTIESTÁTICAS, NÃO ESTÉRIL E SUPERFÍCIE LISA, CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE VALIDADE COM REGISTRO NA ANVISA, CAIXA COM 50 PARES.	DESCAR PACK	CX	100	R$ 15,08	R$ 1.508,00
281	MASCARA HOSPITALAR KN95, COM 5 CAMADAS DE PROTEÇÃO E CLIP NASAL INTERNA, PROTUTATO ATÓXICO USO ÚNICO, ESTÉRIL, NÃO INFLAMÁVEL, CAIXA COM 10 UNIDADES, DEVE CONTER LATE, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.	MEDIX	CX	1.000	R$ 7,96	R$ 7.960,00
16	AGULHA GENGIVAL 30G DESCARTÁVEL, CAIXA 100 UNID (PADRONIZADO	LABOR IMPORT	CX	2.000	R$ 10,47	R$ 20.940,00
127	CURATIVO PÓS COLETA ADULTO, ADESIVO HIPOALERGICO PADRONIZADO CURATIVO PÓS COLETA ADULTO, ADESIVO HIPOALERGICO, ROLO COM 500 UNIDADES, FABRICADO COM FIBRA DE VISCOSE, FILME DE POLIETILENO COM MASSA ADESIVA, PAPEL COM FILME PLASTICO, BOA VENTILAÇÃO , CONFORTAVEL, FORMATO ANATOMICO, DIMENÇÃO 25 MM, COR BEGE E REGISTRO NA ANVISA.AMOSTRA: TRÊS DIAS APÓS LICITAÇÃO	MEDIX	CX	250	R$ 11,15	R$ 2.787,50
134	DISPOSITIVO INTRAVENOSO TIPO SCALP Nº 23 SCALP COM CÂNULA EM AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADA, BISEL TRIFACETADO, ASA FLEXÍVEL, SILICONADA E ANTIDERRAPANTE, TUBO EXTENSOR DE MATERIAL FLEXÍVEL, ATÓXICO E TRANSPARENTE, CONECTOR RÍGIDO TIPO LUER COM TAMPA, POSSUIR PROTETOR DE AGULHA. ESTÉRIL E APIROGÊNICO, EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, DIFERENCIANDO O NÚMERO POR COR PADRONIZADA DE ACORDO COM NBR E COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA DE ACORDO COM A NR32. CAIXA COM 100 UNIDADES.	MEDIX	CX	500	R$ 33,80	R$ 16.900,00
150	EMBALAGEM PARA ESTERILIZAÇÃO EM MATERIAL SMS - COMPOSIÇÃO; TRILAMINADO DE NÃO TECIDO 100% POLIPROPILENO SMS, (SPUNBOND, MELTBLOWN, SPUNBOND). PODE SER SUBMETIDO A ESTERILIZAÇÃO A VAPOR, ÓXIDO DE ETILENO OU PLASMA DE PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO; 40CM X 40CM. GRAMATURA; 50G. EMBALAGEM; PACOTE COM 50 UNIDADES.	POLAR FIX	PCT	50	R$ 20,24	R$ 1.012,00
167	ESPATULA DE AYRES DE MADEIRA, PONTAS ARREDONDADAS PADRONIZAD ESPATULA DE AYRES DE MADEIRA, PONTAS ARREDONDADAS DESCARTÁVEIS ? PCT C/ 100 UNIDADES	THEOTO	PCT	300	R$ 9,83	R$ 2.949,00
165	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL BRANCO 2,5 CM X 4,5 M, ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL É COMPOSTO DE TECIDO 100% ALGODÃO COM RESINA ACRÍLICA IMPERMEABILIZANTE, NELE É APLICADA	MISSNER	UNID	1.000	R$ 2,86	R$ 2.860,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 24/2025

	MASSA ADESIVA Á BASE DE BORRACHA NATURAL, OXÍDO DE ZINCO E RESINA DE RASGAR E DE EXCELENTE FLEXEIBILIDADE, É INDICADA PARA DIVERSOS USOS, COMO A FIXIÇÃO DE CURATIVOS, ATADURAS, ENTREOUTROS.					
178	FIO DE SUTURA CATGUT SIMPLES N. 3.0 C/ AGULHA AG1/2, 75CM - FIO DE SUTURA TIPO ABSORVÍVEL, DE ORIGEM ANIMAL, ESTÉRIL COMPOSTA POR TECIDO CONECTIVO PURIFICADO (PRINCIPALMENTE COLÁGENO) OU A CAMADA SUBMUCOSA FIBROSA DE BOVINOS. O PRODUTO DEVE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS PELA NORMA ABNT NBR 13904 FIOS PARA SUTURA CIRÚRGICA, FARMACOPEIA BRASILEIRA E PELA FARMACOPEIA AMERICANA (USP) PARA SUTURAS CIRÚRGICAS.	ACE	CX	5	R$ 113,70	R$ 568,50
179	FIO DE SUTURA CATGUT SIMPLES N. 4.0 C/ AGULHA AG1/2, 75CM - FIO DE SUTURA TIPO ABSORVÍVEL, DE ORIGEM ANIMAL, ESTÉRIL COMPOSTA POR TECIDO CONECTIVO PURIFICADO (PRINCIPALMENTE COLÁGENO) OU A CAMADA SUBMUCOSA FIBROSA DE BOVINOS. O PRODUTO DEVE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS PELA NORMA ABNT NBR 13904 FIOS PARA SUTURA CIRÚRGICA, FARMACOPEIA BRASILEIRA E PELA FARMACOPEIA AMERICANA (USP) PARA SUTURAS CIRÚRGICAS.	ACE	CX	5	R$ 97,17	R$ 485,85
180	FIO DE SUTURA CATGUT SIMPLES N. 5.0 C/ AGULHA 2,5 CM - FIO DE SUTURA TIPO ABSORVÍVEL, DE ORIGEM ANIMAL, ESTÉRIL COMPOSTA POR TECIDO CONECTIVO PURIFICADO (PRINCIPALMENTE COLÁGENO) OU A CAMADA SUBMUCOSA FIBROSA DE BOVINOS. O PRODUTO DEVE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS PELA NORMA ABNT NBR 13904 FIOS PARA SUTURA CIRÚRGICA, FARMACOPEIA BRASILEIRA E PELA FARMACOPEIA AMERICANA (USP) PARA SUTURAS CIRÚRGICAS.	ACE	CX	5	R$ 113,70	R$ 568,50
186	FIO DE SUTURA AGULHADO NYLON 0 DE 25 MM COM AGULHA 2,0, AGULHA RESISTENTE, DE ÓTIMO CORTE E FIO DE NYLON, COM RESISTÊNCIA ADEQUADA AO USO PROPOSTO, AGULHA SILICONIZADA, QUE PERMITE UMA PENETRAÇÃO SUAVE NA PELE DO PACIENTE, ATENDEM A NORMA NBR E A PORTARIA DO IMETRO, ATÓXICO, NÃO-PIROGÊNICOE DE USO ÚNICO, ESTERILIZADO POR RAIOS GAMA, POSSUI RESISTÊNCIA Á TRAÇÃO E AO NÓ, EMBALADOS INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, FIO DE NYLON - MONOFILAMENTO, AGULHA AÇO INOX, APRESENTAÇÃO CAIXA COM 24 UNIDADES.	MEDIX	CX	40	R$ 34,49	R$ 1.379,60
292	PAPEL CREPADO PARA ESTERILIZAÇÃO COR BRANCO CAIXA COM 500 UNIDADES, TAMANHO (40 X 40CM), 100% CELULOSE, PROMOVENDO UMA ESTERILIZAÇÃO SEGURA E APROPRIADA DOS INSTRUMENTOS CIRÚRGICOS, PODE SER UTILIZADO EM TRÊS DIFERENTES PROCEDIMENTOS DE ESTERILIZAÇÃO, VAPOR, ´´OXIDO DE ETILENO, PLASMA DE PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO, COMPATÍVEL E RESISTENTE COM AS CONDIÇÕES FÍSICAS DE ESTERILIZAÇÃO, PRODUTO	HOSPFLEX	CX	20	R$ 125,24	R$ 2.504,80

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 24/2025

	ECOLÓGICO E SUSTENTÁVEL DESENVOLVIDO EM CELULOSE, PERMITE A PENETRAÇÃO E REMOÇÃO DO AGENTE ESTERILIZANTE, APRESENTA TAMANHO DE (40 X 40 CM), ESTRUTURA QUE NÃO GERA PARTÍCULAS, DISPONÍVEL NA COR BRANCA, NA EMBALAGEM DEVEM CONTER, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE, VALIDADE E REGISTRO DA ANVISA.					
356	SOLUÇÃO GLICOSADO 10% 250ML - SISTEMA FECHADO	EQUIPLEX	FRAS	1.500	R$ 8,31	R$ 12.465,00
33	ATADURA CREPOM 18 FIOS TIPO II, 10CM X 1,80M, EM REPOUSO NÃO ESTÉRIL, HIPOALÉRGICA, COMPOSIÇÃO DE 100% ALGODÃO CRU OU MISTA, ACRESCIDO DE ELASTANO, FIOS DE ALTA TORÇÃO, POSSUINDO BASTANTE ELASTICIDADE NO SENTIDO LONGITUTUDINAL, TRAMA REGULAR COM NO MÍNIMO 18 FIOS/CM² E 30G COM VARIAÇÃO DE ATÉ 5% DE PESO, NÃO ABRASIVA. COM BORDAS BEM ACABADAS SEM FIOS SOLTOS OU FIAPOS, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE, PACOTE COM 12 UNIDADES,COMPOSIÇÃO: ABNT.	MEDI HOUSE	PCT	1.250	R$ 11,16	R$ 13.950,00
35	ATADURA CREPOM 18 FIOS TIPO II, 15CM X 1,80M, EM REPOUSO NÃO ESTÉRIL, HIPOALÉRGICA, COMPOSIÇÃO DE 100% ALGODÃO CRU OU MISTA, ACRESCIDO DE ELASTANO, FIOS DE ALTA TORÇÃO, POSSUINDO BASTANTE ELASTICIDADE NO SENTIDO LONGITUTUDINAL, TRAMA REGULAR COM NO MÍNIMO 18 FIOS/CM² E 45G COM VARIAÇÃO DE ATÉ 5% DE PESO, NÃO ABRASIVA. COM BORDAS BEM ACABADAS SEM FIOS SOLTOS OU FIAPOS, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE, PACOTE COM 12 UNIDADES,COMPOSIÇÃO: ABNT.	MEDI HOUSE	PCT	1.250	R$ 16,59	R$ 20.737,50
108	CLORIDRATO LIDOCAÍNA GELEIA 3% EMBALAGEM COM 30 G.	PHARLAB	UNI	2.000	R$ 16,00	R$ 32.000,00
164	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL BRANCO 10 CM X 4,5 M, ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL É COMPOSTO DE TECIDO 100% ALGODÃO COM RESINA ACRÍLICA IMPERMEABILIZANTE, NELE É APLICADA MASSA ADESIVA Á BASE DE BORRACHA NATURAL, ÓXIDO DE ZINCO E RESINA DE RASGAR E DE EXCELENTE FLEXIBILIDADE, É INDICADA PARA DIVERSOS USOS, COMO A FIXAÇÃO DE CURATIVOS, ATADURAS, ENTRE OUTROS.	CRAL	UNI	1.750	R$ 7,66	R$ 13.405,00
258	LUVA DE PROCEDIMENTO "PP" NÃO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, PADRONIZ LUVA DE PROCEDIMENTO "PP" NÃO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, 100% LÁTEX NATURAL, ANATÔMICA, TEXTURA HOMOGÊNEA, ALTA SENSIBILIDADE AO TATO, BOA ELASTICIDADE E RESISTENTE À TRAÇÃO, AMBIDESTRA, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 25 CM, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, BAIXO TEOR DE PROTEÍNAS. ACONDICIONADA EM CAIXA COM 100 UNIDADES. APRESENTAÇÃO DE CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO (C.A.) PARA AGENTES BIOLÓGICOS E REGISTRO DO PRODUTO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE (ANVISA).	KEVENOLL	CX	1.500	R$ 21,00	R$ 31.500,00
152	EMBALAGEM PARA ESTERILIZAÇÃO EM MATERIAL SMS - COMPOSIÇÃO; TRILAMINADO DE NÃO TECIDO 100% POLIPROPILENO SMS, (SPUNBOND, MELTBLOWN, SPUNBOND). PODE SER SUBMETIDO A ESTERILIZAÇÃO A VAPOR, ÓXIDO DE ETILENO OU PLASMA DE PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO; 60CM X 60CM.	POLAR FIX	PCT	12	R$ 12,00	R$ 144,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 24/2025

	GRAMATURA; 50G. EMBALAGEM; PACOTE COM 50 UNIDADES.					
					Total do Fornecedor:	R$ 596.291,95

Fornecedor: CIRURGICA CERON IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E VETERINÁRIOS LTDA(18.258.209/0001-15)

Sem lote

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Valor	
					Unitário	Total
334	REANIMADOR PULMONAR MANUAL DE SILICONE COM RESERVATÓRIO (INFANTIL), FLEXIBILIDADE, BALÃO DE SILICONE MACIO COM EXPANSÃO E FLEXIBILIDADE, PERMITE UTILIZAR A PONTA DOS DEDOS, - SEGURO CONEXÃO ROTATIVA EVITA QUE O TUBO ENDOTRAQUEAL SE DESCONECTE QUANDO O OPERADOR MUDAR DE POSIÇÃO, - CONFIABILIDADE FABRICADO EM POLIMEROS ALTAMENTE ESTÁVEIS AO PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO QUE PROPORCIONAM VIDA ÚTIL DURADOURA, - MÁSCARAS VERDE-TRANSPARENTE, QUE PERMITEM MELHOR VISUALIZAÇÃO DE SECREÇÕES E VERIFICAÇÃO DA RESPIRAÇÃO, - ALMOFADA DE SILICONE PROPORCIONANDO MELHOR VEDAÇÃO E CONFORTO, - RESERVATÓRIO QUANDO CONECTADO A VÁLVULA FORNECE ELEVADA CONCENTRAÇÃO DE OXIGÊNIO, - REGULAGEM, VÁLVULA POP-OFF COM LIMITE DE PRESSÃO AJUSTADA E QUANDO NECESSÁRIO PERMITE REGULAGEM OU BLOQUEIO, - VÁLVULA UNIDIRECIONAL EM POLICARBONATO E MEMBRANA DE SILICONE COM ACLOPAMENTO EXTERNO PARA MÁSCARA DE USOS ADULTO, INFANTIL OU NEONATAL, NORMA INTERNACIONAL COM DIAMETRO DE 22,0 MM, - CONECTOR UNIVERSAL COM DIÂMETRO DE 15,0 MM PARA SONDA ENDOTRAQUEAL E MÁSCARA,- VÁLVULA DE ESCAPE EM POLICARBONATO COM 01 MEMBRANA DE SILICONE (POP-OFF), - VÁLVULA DE CONTROLE EM POLICARBONATO COM 02 MEMBRANAS DE SILICONE, - VÁLVULA TRASEIRA PARA CONEXÃO RESERVATÓRIA. O PRODUTO DEVE CONTER JUNTO (01- REANIMADOR PULMONAR DE SILICONE INFANTIL, 01- SACO RESERVATÓRIO DESCARTÁVEL, 01 EXTENSOR COM CONECTOR DE PVC, 01- MÁSCARA DE SILICONE INFANTIL, 01- BALÃO DE -SILICONE AUTO INFLÁVEL DE 160ML, 01- MEMBRANA EM SILICONE, 01- VÁLVULA DE REANIMAÇÃO (POP-OFF), 01- VÁLVULA PARA BOLSA DE AR, 01- MANUAL DE INSTRUÇÃO COM VALIDADE DO PRODUTO E CERTIFICADO DE GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO.	COMPOWER	UNI	20	R$ 146,36	R$ 2.927,20
333	REANIMADOR PULMONAR MANUAL DE SILICONE COM RESERVATÓRIO (ADULTO), FLEXIBILIDADE, BALÃO DE SILICONE MACIO COM EXPANSÃO E FLEXIBILIDADE, PERMITE UTILIZAR A PONTA DOS DEDOS, - SEGURO CONEXÃO ROTATIVA EVITA QUE O TUBO ENDOTRAQUEAL SE DESCONECTE QUANDO O OPERADOR MUDAR DE POSIÇÃO, - CONFIABILIDADE FABRICADO EM POLIMEROS ALTAMENTE ESTÁVEIS AO PROCESSO DE ESTERELIZAÇÃO QUE PROPORCIONAM VIDA ÚTIL DURADOURA, - MÁSCARAS VERDE-TRANSPARENTES, QUE PERMITEM MELHOR VISUALIZAÇÃO DE SECREÇÕES E VERIFICAÇÃO DA RESPIRAÇÃO, - ALMOFADA DE SILICONE	COMPOWER	UNI	20	R$ 168,74	R$ 3.374,80

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 24/2025

	PROPORCIONANDO MELHOR VEDAÇÃO E CONFORTO, - RESERVATÓRIO QUANDO CONECTADO A VALVULA FORNECE ELEVADA CONCENTRAÇÃO DE OXIGÊNIO, - REGULAGEM, VÁLVULA POP-OFF COM LIMETE DE PRESSÃO AJUSTADA E QUANDO NECESSÁRIO PERMITE REGULAGEM OU BLOQUEIO, - VÁLVULA UNIDIRECIONAL EM POLICARBONATO E MENBRANA DE SILICONE COM ACLOPAMENTO EXTERNO PARA MÁSCARA DE USOS ADULTO, INFANTIL OU NEONATAL, NORMA INTERNACIONAL COM DIÃMETRO DE 22,0 MM, - CONECTOR UNIVERSAL COM DIÃMETRO DE 15,0 MM PARA SONDA ENDOTRAQUEAL E MÁSCARA,- VÁLVULA DE ESCAPE EM POLICARBONATO COM 01 MEMBRANA DE SILICONE (POP-OFF), - VÁLVULA DE CONTROLE EM POLICARBONATO COM 02 MEMBRANAS DE SILICONE, - VÁLVULA TRASEIRA PARA CONEXÃO RESERVATÓRIA. O PROTUDO DEVE CONTER JUNTO (01- REANIMADOR PULMONAR DE SILICONE ADULTO, 01- SACO RESERVATÓRIO DESCRATAVEL, 01 EXTENSOR COM CONECTOR DE PVC, 01- MÁSCARA DE SILICONE ADULTO, 01- BALÃO DE -SILICONE AUTO INFLAVEL DE 160ML, 01- MEMBRANA EM SILICONE, 01- VÁLVULA DE REANIMAÇÃO (POP-OFF), 01- VÁLVULA PARA BOLSA DE AR, 01- MANUAL DE INSTRUÇÃO COM VALIDADE DO PRODUTO E CERTIFICADO DE GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO.					
415	TERMÔMETRO CLINICO DIGITAL PARA USO FRONTAL SEM CONTATO, MEDIÇÃO INFRAVERMELHO, SINAL SONORO DE INDICAÇÃO DE FEBRE, INDICAÇÃO DE TEMPERATURA NORMAL E TEMPERATURA ALTA ATRAVÉS DE ILUMINAÇÃO EM CORES 2 CORES NO VISOR, VERDE PARA TEMPERATURA NORMAL E VERMELHO PARA FEBRE, MEMÓRIA PARA 30 MEDIÇÕES. GARANTIA MÍNIMA 48 MESES. APRESENTAR CATÁLOGO E MANUAL.	MD	UNID	30	R$ 63,49	R$ 1.904,70
					Total do Fornecedor:	R$ 8.206,70

Fornecedor: DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARE(19.316.524/0001-14)

Sem lote

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Valor	
					Unitário	Total
67	CAIXA TÉRMICA, COOLER, COM ALÇA, CAPACIDADE DE 34 LITROS.	MOR/34 LITROS	UNI	4	R$ 206,00	R$ 824,00
124	CUBA RIM EM INÓX FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL COM 26X12CM E CAPACIDADE PARA 700ML. AUTOCLAVÁVEL.	AÇONOX/FLEXINOX	UNI	60	R$ 48,18	R$ 2.890,80
55	BOMBA A VÁCUO ASPIRADORA DE SECREÇÃO PORTÁTIL ELÉTRICA- SUGADOR DE SANGUE E SECREÇÃO- 220 V- CAP. DE 1,3 LITROS, 01 MANUAL DE INSTRUÇÕES, MOTOR 1/30 HP - VOLTAGEM DE 220V (60HZ) AUTOMÁTICO, 3 ROLAMENTOS SELADOS, VÁCUO MÁXIMO 22 POLEGADAS DE HG, VÁLVULA DE SEGURANÇA CONTRA TRANSBORDAMENTO DO FRASCO, VAZÃO LIVRE DE 15LT/MIN.	NEVONI/NSR 5005	UNID	20	R$ 439,94	R$ 8.798,80
121	COXIM HOSPITALAR CIRCULAR, INDICADO PARA CONFORTO E POSICIONAMENTO DA CABEÇA EM DECÚBITO DORSAL, FABRICADO EM GEL POLÍMERO CONSISTENTE RECOBERTO COM FILME SOLDADO DE PU DE ALTA RESISTÊNCIA, QUE NÃO PERMITE VAZA SE FOR	ORTOFEX/ RESGATE SP	UNID	20	R$ 83,50	R$ 1.670,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 24/2025

	PERFURADO, RADIO TRANSPARENTE, DIÂMETRO EXTERNO DE 24CM, DIÂMETRO INTERNO DE 8CM, ALTURA DE 5.0CM.					
123	CUBA REDONDA FABRICADA EM AÇO INOXIDAVEL, TAMANHO 9 X 5,5CM DE DIAMETRO NO MINIMO, CAPACIDADE DE 140ML, AUTOCLAVÁVEL.	AÇONOX/FLEXINOX	UNID	50	R$ 19,93	R$ 996,50
236	LARINGOSCÓPIO ADULTO COM 7 LAMINAS CURVAS TIPO (MD)	MEDICAL DEVICS/CONVENCIONAL	KIT	5	R$ 844,90	R$ 4.224,50
239	LAVATÓRIO CIRÚRGICO COM ACIONADOR DE PEDAL, TAMANHO 550 MM X 600 MM X 400 MM, ACABAMENTO TIPO ESCOVADO, FIXAÇÃO EM PAREDE, PRODUTO TODO EM AÇO INOX COM ACIONADOR POR PEDAL 120 CM DE MANGUEIRA (PARA LIGAR), TORNEIRA SIMPLES AISI 430.	NORTINOX/LAVATORIO	UNID	1	R$ 1.445,00	R$ 1.445,00
300	PINÇA ANATÔMICA DE DISSECÇÃO SERRILHADA 16CM - INSTRUMENTO PRODUZIDO EM AÇO INOXIDÁVEL CIRÚRGICO, COM SERRILHA RETA, PINÇA AUTOCLAVÁVEL, TAMANHO 16CM, EMBALAGEM, PLÁSTICA INDIVIDUAL, CONTENDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E RASTREABILIDADE.	WELDON/RICHARDS	UNI	30	R$ 12,12	R$ 363,60
296	PILHA ALCALINA AAA, TAMANHO PALITO EMB. C/ 4 UNID PILHA ALCALINA AAA, TAMANHO PALITO EMB. C/ 4 UNID	ELGIN/AAA	EMB	200	R$ 10,16	R$ 2.032,00
270	MALETA PARA CURATIVO, NA COR BRANCA, ACOMPANHA BANDEJA,FECHO,SIMPLES,DIMENSÕES 37CMX0,19CMX0,19CM, MATERIAL EM POLIPROPILENO DE ALTA RESISTÊNCIA COM 3 BAMDEJAS.	POLI/8003	UNID	30	R$ 163,17	R$ 4.895,10

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 24/2025

Fornecedor: DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARE(19.316.524/0001-14)

Sem lote

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Valor	
					Unitário	Total
269	MALETA PARA CURATIVO, NA COR BRANCA, ACOMPANHA BANDEJA,FECHO,SIMPLES,DIMENSÕES 27CMX0,19CMX0,18CM, MATERIAL EM POLIPROPILENO DE ALTA RESISTÊNCIA COM 1 BANDEJA.	POLY/8003	UNID	30	R$ 76,50	R$ 2.295,00
295	PERA DE SILICONE COM ELETRODO, PARA ECG COM 6 UNIDADES. KIT PARA SUCÇÃO + ELETRODO PARA EXAME DE ECG.	SUPERDINATEC/ELETRODO	KIT	12	R$ 419,96	R$ 5.039,52
422	TESOURA MAYO RETA 15CM, DELICADA, FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL, CIRÚRGICO COM PADRÕES DE QUALIDADE INTERNACIONAIS DA ABNT E CE, AUTOCLAVÁVEL TAMANHO DE 11 CM, EMBALAGEM PLÁSTICA INDIVIDUAL, CONTENDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E RASTREABILIDADE.	WELDON/RICHARDS	UNID	50	R$ 23,94	R$ 1.197,00
421	TESOURA MAYO CURVA 15CM, DELICADA, FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL, CIRÚRGICO COM PADRÕES DE QUALIDADE INTERNACIONAIS DA ABNT E CE, AUTOCLAVÁVEL TAMANHO DE 11 CM, EMBALAGEM PLÁSTICA INDIVIDUAL, CONTENDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E RASTREABILIDADE.	WELDON/RICHARDS	UNID	50	R$ 23,84	R$ 1.192,00
294	PAPEL PARA IMPRESSÃO ECG - TERMICO PARA FAX 215MMX30MTS	TECNOPRINT/ECG	ROLO	20	R$ 33,50	R$ 670,00
					Total do Fornecedor:	R$ 38.533,82

Fornecedor: DIMAVE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA(06.316.353/0001-81)

Sem lote

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Valor	
					Unitário	Total
138	ELETODO CONDUTICO DESCARTAVEIS ADESIVOS PARA DEA, TAMANHO ADULTO, COMPATIVEL COM O APARELHO DAE LIFE 400 FUTURA CMOS DRAKE.	Med-Link	UNID	10	R$ 551,03	R$ 5.510,30
					Total do Fornecedor:	R$ 5.510,30

Fornecedor: DPS COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA(32.473.099/0001-35)

Sem lote

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Valor	
					Unitário	Total
289	OXÍMETRO DE PULSO PORTÁTIL E MESA PARA TRIAGEM COM 2 PARÂMETROS, SPO2 E TEMPERATURA, COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: TELA COLORIDA DE ALTA RESOLUÇÃO DE NO MÍNIMO 3,5", ROTACIONAL POR MOVIMENTO, PERMITE VISUALIZAÇÃO NA VERTICAL E HORIZONTAL, INDICAÇÃO DA SPO2, FREQUÊNCIA CARDÍACA, POSSUI ONDA PLETISMOGRÁFICA, ALARMES VISUAIS E SONOROS, COM LIMITES AJUSTÁVEIS E PROGRAMÁVEIS ENTRE 30 A 240BPM, MEMÓRIA INTERNA DOS EVENTOS , CONEXÃO COM COMPUTADOR USB OU ATRAVÉS DE REDE SEM FIO, CAPA PROTETORA EM SILICONE; DISPOSITIVO RETRÁTIL PARA ACOMODAR EM SUPERFÍCIES PLANAS, ALIMENTAÇÃO BIVOLT AUTOMÁTICO, ATRAVÉS DE BATERIA DE LITHIUM RECARREGÁVEL COM CARREGADOR INCORPORADO AO EQUIPAMENTO, SEM A NECESSIDADE DE BASE RECARREGADORA, DIRETO NA REDE ELÉTRICA, DISPENSANDO O USO DE	Ronseda/Ronseda	UNID	2	R$ 3.996,00	R$ 7.992,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 24/2025

	PILHAS OU PILHAS RECARREGÁVEIS, COM AUTONOMIA DE NO MÍNIMO 20 HORAS . PROTEÇÃO CONTRA PENETRAÇÃO DE LÍQUIDOS IPX22. PESO APROXIMADO 230 GRAMAS. APLICÁVEL PARA PACIENTES ADULTO, PEDIÁTRICO E NEONATAL. ACOMPANHA 02 SENSORES, SENDO 01 ADULTO TIPO CLIP E 01 EM "Y" PARA USO INFANTIL/NEONATAL; DEVERÁ ACOMPANHAR TERMÔMETRO PARA VERIFICAÇÃO DE TEMPERATURA E VISUALIZAÇÃO NA TELA DO OXÍMETRO. APRESENTAR CATALOGO, REGISTRO NA ANVISA E CERTIFICADO DO INMETRO.					
					Total do Fornecedor:	R$ 7.992,00

Fornecedor: FAZ VENDAS LTDA(46.983.819/0001-17)

Sem lote

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Valor	
					Unitário	Total
225	LACRE PLÁSTICO NUMERADO COM DUPLA TRAVA DE SEGURANÇA EM ESCADINHA MEDINDO NO MÍNIMO 30 CM, COM INSCRIÇÃO "SIM - POA", NUMERADO DO 001 AO 100 PACOTE COM NO MÍNIMO 100 UNIDADE	Blessed Seals	PCT	20	R$ 30,46	R$ 609,20
					Total do Fornecedor:	R$ 609,20

Fornecedor: HOSPBOX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME(23.866.426/0001-28)

Sem lote

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Valor	
					Unitário	Total
343	SACO PARA HAMPER FARDO COM 50 UNIDADES.	jurema hamper/jurema	UNI	80	R$ 70,00	R$ 5.600,00
					Total do Fornecedor:	R$ 5.600,00

Fornecedor: INNOVA PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA(41.125.429/0001-92)

Sem lote

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Valor	
					Unitário	Total
77	CANETA AUTOCLAVÁVEL PARA BISTURI ELETRÔNICO COMPATÍVEL COM MODELO BP-150.	EMAI/TRANSMAI	UNID	20	R$ 525,50	R$ 10.510,00
					Total do Fornecedor:	R$ 10.510,00

Fornecedor: JT MEDICAMENTOS LTDA(51.892.897/0001-46)

Sem lote

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Valor	
					Unitário	Total
102	CLORETO DE SODIO 9%ESTERIL FRASCO COM 500 ML- PADRONIZADO CLORETO DE SODIO 9%ESTERIL FRASCO COM 500 ML- SISTEMA FECHADO- USO INTRAVENOSO	EQUIPLEX	FRAS	3.750	R$ 5,59	R$ 20.962,12
96	CLORETO DE SODIO 9% ESTERIL FRASCO C/ 100 ML SISTEMA FECHADO CLORETO DE SODIO 9% ESTERIL FRASCO COM 100 ML SISTEMA FECHADO -USO INTROVENOSO.	EQUIPLEX	FR	10.000	R$ 3,84	R$ 38.399,00
98	CLORETO DE SODIO 9% ESTERIL, FRASCO COM 250 ML, - SISTEMA FECHADO- USO INTRAVENOSO	EQUIPLEX	FR	10.000	R$ 4,28	R$ 42.799,00
					Total do Fornecedor:	R$ 102.160,12

Fornecedor: KIENTRO BRASIL LTDA(19.717.870/0001-04)

Sem lote

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Valor	
					Unitário	Total
46	BACIA REDONDA EM AÇO INOXIDÁVEL MEDINDO 30X6,5 DE DIAMETRO	IMPERIAL	UNID	20	R$ 105,49	R$ 2.109,80
					Total do Fornecedor:	R$ 2.109,80

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 24/2025

Fornecedor: L A DALLA PORTA JUNIOR LTDA(11.145.401/0001-56)

Sem lote

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Valor	
					Unitário	Total
107	CLORIDRATO LIDOCAÍNA GELEIA 3% EMBALAGEM COM 30 G.	PHARLAB	UNI	6.000	R$ 5,17	R$ 31.020,00
163	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL BRANCO 10 CM X 4,5 M, ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL É COMPOSTO DE TECIDO 100% ALGODÃO COM RESINA ACRÍLICA IMPERMEABILIZANTE, NELE É APLICADA MASSA ADESIVA Á BASE DE BORRACHA NATURAL, ÓXIDO DE ZINCO E RESINA DE RASGAR E DE EXCELENTE FLEXIBILIDADE, É INDICADA PARA DIVERSOS USOS, COMO A FIXAÇÃO DE CURATIVOS, ATADURAS, ENTRE OUTROS.	CRAL	UNI	5.250	R$ 7,62	R$ 40.005,00
253	LUVA DE PROCEDIMENTO "M" NÃO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, 100% LÁTEX NATURAL, ANATÔMICA, TEXTURA HOMOGÊNEA, ALTA SENSIBILIDADE AO TATO, BOA ELASTICIDADE E RESISTENTE À TRAÇÃO, AMBIDESTRA, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 25 CM, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, BAIXO TEOR DE PROTEÍNAS. ACONDICIONADA EM CAIXA COM 100 UNIDADES. APRESENTAÇÃO DE CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO (C.A.) PARA AGENTES BIOLÓGICOS E REGISTRO DO PRODUTO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE (ANVISA).	KEVENOL	CX	4.500	R$ 19,00	R$ 85.500,00
251	LUVA DE PROCEDIMENTO "G" NÃO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, PADRONIZA LUVA DE PROCEDIMENTO "G" NÃO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, 100% LÁTEX NATURAL, ANATÔMICA, TEXTURA HOMOGÊNEA, ALTA SENSIBILIDADE AO TATO, BOA ELASTICIDADE E RESISTENTE À TRAÇÃO, AMBIDESTRA, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 25 CM, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, BAIXO TEOR DE PROTEÍNAS. ACONDICIONADA EM CAIXA COM 100 UNIDADES. APRESENTAÇÃO DE CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO (C.A.) PARA AGENTES BIOLÓGICOS E REGISTRO DO PRODUTO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE (ANVISA).	KEVENOL	CX	3.000	R$ 19,20	R$ 57.600,00
151	EMBALAGEM PARA ESTERILIZAÇÃO EM MATERIAL SMS - COMPOSIÇÃO; TRILAMINADO DE NÃO TECIDO 100% POLIPROPILENO SMS, (SPUNBOND, MELTBLOWN, SPUNBOND). PODE SER SUBMETIDO A ESTERILIZAÇÃO A VAPOR, ÓXIDO DE ETILENO OU PLASMA DE PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO; 60CM X 60CM. GRAMATURA; 50G. EMBALAGEM; PACOTE COM 50 UNIDADES.	POLAR FIX	PCT	38	R$ 37,58	R$ 1.428,04
					Total do Fornecedor:	R$ 215.553,04

Fornecedor: M.K.R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI(31.499.939/0001-76)

Sem lote

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Valor	
					Unitário	Total
48	BALANÇA DIGITAL PEDIÁTRICA COM RÉGUA NA COR BRANCA, COM CAPACIDADE MAXIMA DE 30KG E A CAPACIDADE MINIMA DE 200 GRAMAS, COM CONCHA ANTROPOMÉTRICA MEDINDO NO MINIMO 34CM DE COMPRIMENTO, 58CM DE LARGURA E 10CM DE ALTURA, COM CAPA	LIDER/LIDER BALANÇAS	UNID	6	R$ 790,00	R$ 4.740,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 24/2025

	ALMOFADADA ANTI-GERMES, ATÓXICA COM DESENHOS, DISPLAY EM LCD, PÉS COM REGULAGEM E REVESTIMENTO ANTIDERRAPANTE, FONTE DE ENERGIA DE 220V, FUNÇÃO TARA ATÉ A CAPACIDADE MAXIMA DA BALANÇA, FAIXA ANTROPOMÉTRICA DE 0 À 54CM, HOMOLOGADA PELO INMETRO E AFERIDA PELO IPEM, (OBS, A EMPRESA GANHADORA DO ITEM DEVERA FORNECER O SUPORTE DE MANUTENÇÃO DO MESMO).					
47	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA ELETRÔNICA, COM CAPACIDADE DE ATÉ 200KG, FABRICADA EM AÇO CARBONO, PINTUA ELÉTROSTÁTICA, PLATAFORMA ANTIDERRAPANTE, PÉS COM REGULAGEM E REVESTIMENTA ANTIDERRAPANTE, REGUÁ ANTROPOMÉTRICA DE 1,0 METRO À 1,95 METRO, CLASSE DE EXATIDÃO III, FONTE DE ENERGIA 220V, DISPLAY EM LCD, HOMOLOGADA PELO INMETRO E AFERIDA PELO IPEM, (OBS, A EMPRESA GANHADORA DO ITEM DEVERA FORNECER O SUPORTE DE MANUTENÇÃO DO MESMO).	LIDER/LIDER BALANÇAS	UNID	10	R$ 1.350,00	R$ 13.500,00
					Total do Fornecedor:	R$ 18.240,00

Fornecedor: MEDICAL LOG COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA(20.541.898/0001-12)

Sem lote

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Valor	
					Unitário	Total
379	SONDA DE GASTROSTOMIA COM VÁLVULA ANTI - REFLUXO MIC - KEY 14FR 1,0CM, BOTTON, MIC - KEY A NÍVEL DA PELE, MATERIAL: SILICONE GRAU MÉDIO COM FITA RADIOPACA AO LONGO DO SEU COMPRIMENTO, FORMA DE APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: BALÃO DE SILICONE PARA FIXAÇÃO INTERNA, VÁLVULA PARA ENCHIMENTO DO BALÃO E DISPOSITIVO ANTI REFLUXO, SISTEMA DE TRAVA PARA CONEXÃO DE SONDAS EXTENSORES PARA ALIMENTAÇÃO. CONJUNTO COMPLETO COM TUBO PARA GASTROSTOMIA, SONDA EXTENSORA, COM PINÇA PARA ALIMENTAÇÃO EM BOLUS, SERINGA PARA ALIMENTAÇÃO 35CC, POSSUI LINHA RADIOPACA PARA VERIFICAR SUA POSIÇÃO, PONTA A TRAUMÁTICA BALÃO INFLA SIMETRICAMENTE - 3 A 5 ML DE ÁGUA, MAIS DISCRETA, MAIS CONFORTÁVEL, MAIS CÔMODA, VÁLVULA ANTI REFLUXO LOCALIZADA NO TOPO DA SONDA EXTENSÃO FORMA UMA TRAVA COM A SONDA, ACESSÓRIOS SEM RISCO DE MIGRAÇÃO INTESTINAL, MELHOR APROVEITAMENTO DA DIETA.	AMT	UNI	6	R$ 999,00	R$ 5.994,00
383	SONDA DE GASTROSTOMIA COM VÁLVULA ANTI - REFLUXO MIC - KEY 16FR 1,5CM, BOTTON, MIC - KEY A NÍVEL DA PELE, MATERIAL: SILICONE GRAU MÉDIO COM FITA RADIOPACA AO LONGO DO SEU COMPRIMENTO, FORMA DE APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: BALÃO DE SILICONE PARA FIXAÇÃO INTERNA, VÁLVULA PARA ENCHIMENTO DO BALÃO E DISPOSITIVO ANTI REFLUXO, SISTEMA DE TRAVA PARA CONEXÃO DE SONDAS EXTENSORES PARA ALIMENTAÇÃO. CONJUNTO	AMT	UNI	6	R$ 999,00	R$ 5.994,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 24/2025

	COMPLETO COM TUBO PARA GASTROSTOMIA, SONDA EXTENSORA, COM PINÇA PARA ALIMENTAÇÃO EM BOLUS, SERINGA PARA ALIMENTAÇÃO 35CC, POSSUI LINHA RADIOPACA PARA VERIFICAR SUA POSIÇÃO, PONTA A TRAUMÁTICA BALÃO INFLA SIMETRICAMENTE - 3 A 5 ML DE ÁGUA, MAIS DISCRETA, MAIS CONFORTÁVEL, MAIS CÔMODA, VÁLVULA ANTI REFLUXO LOCALIZADA NO TOPO DA SONDA EXTENSÃO FORMA UMA TRAVA COM A SONDA, ACESSÓRIOS SEM RISCO DE MIGRAÇÃO INTESTINAL, MELHOR APROVEITAMENTO DA DIETA.					
378	SONDA DE GASTROSTOMIA COM VÁLVULA ANTI - REFLUXO MIC - KEY 14FR 0,8CM, BOTTON, MIC - KEY A NÍVEL DA PELE, MATERIAL: SILICONE GRAU MÉDIO COM FITA RADIOPACA AO LONGO DO SEU COMPRIMENTO, FORMA DE APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: BALÃO DE SILICONE PARA FIXAÇÃO INTERNA, VÁLVULA PARA ENCHIMENTO DO BALÃO E DISPOSITIVO ANTI REFLUXO, SISTEMA DE TRAVA PARA CONEXÃO DE SONDAS EXTENSORES PARA ALIMENTAÇÃO. CONJUNTO COMPLETO COM TUBO PARA GASTROSTOMIA, SONDA EXTENSORA, COM PINÇA PARA ALIMENTAÇÃO EM BOLUS, SERINGA PARA ALIMENTAÇÃO 35CC, POSSUI LINHA RADIOPACA PARA VERIFICAR SUA POSIÇÃO, PONTA A TRAUMÁTICA BALÃO INFLA SIMETRICAMENTE - 3 A 5 ML DE ÁGUA, MAIS DISCRETA, MAIS CONFORTÁVEL, MAIS CÔMODA, VÁLVULA ANTI REFLUXO LOCALIZADA NO TOPO DA SONDA EXTENSÃO FORMA UMA TRAVA COM A SONDA, ACESSÓRIOS SEM RISCO DE MIGRAÇÃO INTESTINAL, MELHOR APROVEITAMENTO DA DIETA.	AMT	UNID	6	R$ 1.780,00	R$ 10.680,00
380	SONDA DE GASTROSTOMIA COM VÁLVULA ANTI - REFLUXO MIC - KEY 16FR 0,8CM, BOTTON, MIC - KEY A NÍVEL DA PELE, MATERIAL: SILICONE GRAU MÉDIO COM FITA RADIOPACA AO LONGO DO SEU COMPRIMENTO, FORMA DE APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: BALÃO DE SILICONE PARA FIXAÇÃO INTERNA, VÁLVULA PARA ENCHIMENTO DO BALÃO E DISPOSITIVO ANTI REFLUXO, SISTEMA DE TRAVA PARA CONEXÃO DE SONDAS EXTENSORES PARA ALIMENTAÇÃO. CONJUNTO COMPLETO COM TUBO PARA GASTROSTOMIA, SONDA EXTENSORA, COM PINÇA PARA ALIMENTAÇÃO EM BOLUS, SERINGA PARA ALIMENTAÇÃO 35CC, POSSUI LINHA RADIOPACA PARA VERIFICAR SUA POSIÇÃO, PONTA A TRAUMÁTICA BALÃO INFLA SIMETRICAMENTE - 3 A 5 ML DE ÁGUA, MAIS DISCRETA, MAIS CONFORTÁVEL, MAIS CÔMODA, VÁLVULA ANTI REFLUXO LOCALIZADA NO TOPO DA SONDA EXTENSÃO FORMA UMA TRAVA COM A SONDA, ACESSÓRIOS SEM RISCO DE MIGRAÇÃO INTESTINAL, MELHOR APROVEITAMENTO DA DIETA.	AMT	UNID	6	R$ 1.780,00	R$ 10.680,00
384	SONDA DE GASTROSTOMIA COM VÁLVULA ANTI - REFLUXO MIC - KEY 16FR 1,7CM, BOTTON, MIC - KEY A NÍVEL DA PELE,	AMT	UNID	6	R$ 2.249,00	R$ 13.494,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 24/2025

	MATERIAL: SILICONE GRAU MÉDIO COM FITA RADIOPACA AO LONGO DO SEU COMPRIMENTO, FORMA DE APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: BALÃO DE SILICONE PARA FIXAÇÃO INTERNA, VÁLVULA PARA ENCHIMENTO DO BALÃO E DISPOSITIVO ANTI REFLUXO, SISTEMA DE TRAVA PARA CONEXÃO DE SONDAS EXTENSORES PARA ALIMENTAÇÃO. CONJUNTO COMPLETO COM TUBO PARA GASTROSTOMIA, SONDA EXTENSORA, COM PINÇA PARA ALIMENTAÇÃO EM BOLUS, SERINGA PARA ALIMENTAÇÃO 35CC, POSSUI LINHA RADIOPACA PARA VERIFICAR SUA POSIÇÃO, PONTA A TRAUMÁTICA BALÃO INFLA SIMETRICAMENTE - 3 A 5 ML DE ÁGUA, MAIS DISCRETA, MAIS CONFORTÁVEL, MAIS CÔMODA, VÁLVULA ANTI REFLUXO LOCALIZADA NO TOPO DA SONDA EXTENSÃO FORMA UMA TRAVA COM A SONDA, ACESSÓRIOS SEM RISCO DE MIGRAÇÃO INTESTINAL, MELHOR APROVEITAMENTO DA DIETA.					
386	SONDA DE GASTROSTOMIA COM VÁLVULA ANTI - REFLUXO MIC - KEY 20FR 2,0CM, BOTTON, MIC - KEY A NÍVEL DA PELE, MATERIAL: SILICONE GRAU MÉDIO COM FITA RADIOPACA AO LONGO DO SEU COMPRIMENTO, FORMA DE APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: BALÃO DE SILICONE PARA FIXAÇÃO INTERNA, VÁLVULA PARA ENCHIMENTO DO BALÃO E DISPOSITIVO ANTI REFLUXO, SISTEMA DE TRAVA PARA CONEXÃO DE SONDAS EXTENSORES PARA ALIMENTAÇÃO. CONJUNTO COMPLETO COM TUBO PARA GASTROSTOMIA, SONDA EXTENSORA, COM PINÇA PARA ALIMENTAÇÃO EM BOLUS, SERINGA PARA ALIMENTAÇÃO 35CC, POSSUI LINHA RADIOPACA PARA VERIFICAR SUA POSIÇÃO, PONTA A TRAUMÁTICA BALÃO INFLA SIMETRICAMENTE - 3 A 5 ML DE ÁGUA, MAIS DISCRETA, MAIS CONFORTÁVEL, MAIS CÔMODA, VÁLVULA ANTI REFLUXO LOCALIZADA NO TOPO DA SONDA EXTENSÃO FORMA UMA TRAVA COM A SONDA, ACESSÓRIOS SEM RISCO DE MIGRAÇÃO INTESTINAL, MELHOR APROVEITAMENTO DA DIETA.	AMT	UNID	6	R$ 999,00	R$ 5.994,00
381	SONDA DE GASTROSTOMIA COM VÁLVULA ANTI - REFLUXO MIC - KEY 16FR 1,0CM, BOTTON, MIC - KEY A NÍVEL DA PELE, MATERIAL: SILICONE GRAU MÉDIO COM FITA RADIOPACA AO LONGO DO SEU COMPRIMENTO, FORMA DE APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: BALÃO DE SILICONE PARA FIXAÇÃO INTERNA, VÁLVULA PARA ENCHIMENTO DO BALÃO E DISPOSITIVO ANTI REFLUXO, SISTEMA DE TRAVA PARA CONEXÃO DE SONDAS EXTENSORES PARA ALIMENTAÇÃO. CONJUNTO COMPLETO COM TUBO PARA GASTROSTOMIA, SONDA EXTENSORA, COM PINÇA PARA ALIMENTAÇÃO EM BOLUS, SERINGA PARA ALIMENTAÇÃO 35CC, POSSUI LINHA RADIOPACA PARA VERIFICAR SUA POSIÇÃO, PONTA A TRAUMÁTICA BALÃO INFLA	AMT	UNID	10	R$ 1.789,00	R$ 17.890,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 24/2025

	SIMETRICAMENTE - 3 A 5 ML DE ÁGUA, MAIS DISCRETA, MAIS CONFORTÁVEL, MAIS CÔMODA, VÁLVULA ANTI REFLUXO LOCALIZADA NO TOPO DA SONDA EXTENSÃO FORMA UMA TRAVA COM A SONDA, ACESSÓRIOS SEM RISCO DE MIGRAÇÃO INTESTINAL, MELHOR APROVEITAMENTO DA DIETA.					
382	SONDA DE GASTROSTOMIA COM VÁLVULA ANTI - REFLUXO MIC - KEY 16FR 1,2CM, BOTTON, MIC - KEY A NÍVEL DA PELE, MATERIAL: SILICONE GRAU MÉDIO COM FITA RADIOPACA AO LONGO DO SEU COMPRIMENTO, FORMA DE APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: BALÃO DE SILICONE PARA FIXAÇÃO INTERNA, VÁLVULA PARA ENCHIMENTO DO BALÃO E DISPOSITIVO ANTI REFLUXO, SISTEMA DE TRAVA PARA CONEXÃO DE SONDAS EXTENSORES PARA ALIMENTAÇÃO. CONJUNTO COMPLETO COM TUBO PARA GASTROSTOMIA, SONDA EXTENSORA, COM PINÇA PARA ALIMENTAÇÃO EM BOLUS, SERINGA PARA ALIMENTAÇÃO 35CC, POSSUI LINHA RADIOPACA PARA VERIFICAR SUA POSIÇÃO, PONTA A TRAUMÁTICA BALÃO INFLA SIMETRICAMENTE - 3 A 5 ML DE ÁGUA, MAIS DISCRETA, MAIS CONFORTÁVEL, MAIS CÔMODA, VÁLVULA ANTI REFLUXO LOCALIZADA NO TOPO DA SONDA EXTENSÃO FORMA UMA TRAVA COM A SONDA, ACESSÓRIOS SEM RISCO DE MIGRAÇÃO INTESTINAL, MELHOR APROVEITAMENTO DA DIETA.	AMT	UNID	10	R$ 2.199,00	R$ 21.990,00
385	SONDA DE GASTROSTOMIA COM VÁLVULA ANTI - REFLUXO MIC - KEY 20FR 1,5CM, BOTTON, MIC - KEY A NÍVEL DA PELE, MATERIAL: SILICONE GRAU MÉDIO COM FITA RADIOPACA AO LONGO DO SEU COMPRIMENTO, FORMA DE APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: BALÃO DE SILICONE PARA FIXAÇÃO INTERNA, VÁLVULA PARA ENCHIMENTO DO BALÃO E DISPOSITIVO ANTI REFLUXO, SISTEMA DE TRAVA PARA CONEXÃO DE SONDAS EXTENSORES PARA ALIMENTAÇÃO. CONJUNTO COMPLETO COM TUBO PARA GASTROSTOMIA, SONDA EXTENSORA, COM PINÇA PARA ALIMENTAÇÃO EM BOLUS, SERINGA PARA ALIMENTAÇÃO 35CC, POSSUI LINHA RADIOPACA PARA VERIFICAR SUA POSIÇÃO, PONTA A TRAUMÁTICA BALÃO INFLA SIMETRICAMENTE - 3 A 5 ML DE ÁGUA, MAIS DISCRETA, MAIS CONFORTÁVEL, MAIS CÔMODA, VÁLVULA ANTI REFLUXO LOCALIZADA NO TOPO DA SONDA EXTENSÃO FORMA UMA TRAVA COM A SONDA, ACESSÓRIOS SEM RISCO DE MIGRAÇÃO INTESTINAL, MELHOR APROVEITAMENTO DA DIETA.	AMT	UNID	10	R$ 1.789,00	R$ 17.890,00
					Total do Fornecedor:	R$ 110.606,00

Fornecedor: MEDILAR IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDI(07.752.236/0001-23)

Sem lote

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Valor	
					Unitário	Total
101	CLORETO DE SODIO 9%ESTERIL FRASCO COM 500 ML- PADRONIZADO CLORETO DE SODIO 9%ESTERIL FRASCO	FARMARIN INDUSTRIA E	FRAS	11.250	R$ 4,90	R$ 55.123,87

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 24/2025

	COM 500 ML- SISTEMA FECHADO- USO INTRAVENOSO	COMERCIO LTDA				
97	CLORETO DE SODIO 9% ESTERIL, FRASCO COM 250 ML, - SISTEMA FECHADO- USO INTRAVENOSO	FARMARIN INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	FR	30.000	R$ 3,90	R$ 116.997,00
					Total do Fornecedor:	R$ 172.120,87

Fornecedor: MIL FIOS COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E HOTELARIA LTDA(50.707.698/0001-58)

Sem lote

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Valor	
					Unitário	Total
73	CAMPO OPERATÓRIO FENESTRADO BRIM PESADO 100% ALGODÃO, INDICADO PARA USO MÉDICO - HOSPITALAR, MEDINDO 60CM X 50CM.	PROPRIA	UNID	100	R$ 55,80	R$ 5.580,00
					Total do Fornecedor:	R$ 5.580,00

Fornecedor: PEROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI(30.888.187/0001-72)

Sem lote

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Valor	
					Unitário	Total
340	SACO DE LIXO BRANCO HOSPITALAR 15 LITROS (LEITOSO), PARA ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS HOSPITALARES/INFECTANTES, COM CAPACIDADE DE 15 LITROS, CONSTITUÍDO DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD) VIRGEM DE ACORDO COM A NORMA TÉCNICA 9191 NA COR BRANCO LEITOSO, COM IMPRESSÃO DE SIMBOLOGIA DE MATERIAL INFECTANTE DE ACORDO COM A NBR 7500 E NÚMERO DA SUBCLASSE DE RISCO (6.2). OS SÍMBOLOS, TEXTOS E NÚMEROS SÃO PRETOS, COM EXCEÇÃO DA FRASE DE ADVERTÊNCIA: "RESÍDUOS SÓLIDOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE", PACOTE COM 100 UNIDADES.	TEKPLAST	PCT	200	R$ 14,95	R$ 2.990,00
339	SACO DE LIXO BRANCO HOSPITALAR 100 LITROS (LEITOSO), PARA ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS HOSPITALARES/INFECTANTES, COM CAPACIDADE DE 50 LITROS, CONSTITUÍDO DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD) VIRGEM DE ACORDO COM A NORMA TÉCNICA 9191 NA COR BRANCO LEITOSO, COM IMPRESSÃO DE SIMBOLOGIA DE MATERIAL INFECTANTE DE ACORDO COM A NBR 7500 E NÚMERO DA SUBCLASSE DE RISCO (6.2). OS SÍMBOLOS, TEXTOS E NÚMEROS SÃO PRETOS, COM EXCEÇÃO DA FRASE DE ADVERTÊNCIA: "RESÍDUOS SÓLIDOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE", PACOTE COM 100 UNIDADES.	TEKPLAST	PCT	300	R$ 39,15	R$ 11.745,00
					Total do Fornecedor:	R$ 14.735,00

Fornecedor: PROCELA PARTICIPACOES LTDA(09.686.716/0001-69)

Sem lote

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Valor	
					Unitário	Total
446	TUBO PARA COLETA DE SANGUE A VÁCUO COM CITRATO DE SÓDIO, 3,6 ML PACOTE COM 100 UNIDADES	GT GROUP / CHENGDU RICH SCIENCE INDUSTR	PCT	500	R$ 34,00	R$ 17.000,00
444	TUBO PARA COLETA A VÁCUO, ROXO, COM EDTA K3, COM 4 ML, PACOTE COM 100 UNIDADES.	GT GROUP / POLY MEDICURE	PCT	150	R$ 46,00	R$ 6.900,00
448	TUBO PARA COLETA DE SANGUE Á VÁCUO SECO COM GEL SEPARADOR E ATIVADOR	GT GROUP / CHENGDU	PCT	735	R$ 69,00	R$ 50.715,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 24/2025

	DE COÁGULO 5ML TAMPA NA COR AMARELA, PACOTE COM 100 UNIDADES.	RICH SCIENCE INDUSTR				
					Total do Fornecedor:	R$ 74.615,00

Fornecedor: PROSAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - EP(85.247.385/0001-49)

Sem lote

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Valor	
					Unitário	Total
99	CLORETO DE SODIO 9%ESTERIL FRASCO COM 1000 ML- PADRONIZADO CLORETO DE SODIO 9%ESTERIL FRASCO COM 1000 ML- SISTEMA FECHADO- USO INTRAVENOSO	JPFARMA	FRAS	3.750	R$ 7,80	R$ 29.250,00
95	CLORETO DE SODIO 9% ESTERIL FRASCO C/ 100 ML SISTEMA FECHADO CLORETO DE SODIO 9% ESTERIL FRASCO COM 100 ML SISTEMA FECHADO -USO INTROVENOSO.	EQUIPLEX	FR	30.000	R$ 3,16	R$ 94.770,00
					Total do Fornecedor:	R$ 124.020,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 24/2025

Fornecedor: SEBMED PRODUTOS PARA A SAUDE EIRELI(33.154.286/0001-19)

Sem lote

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Valor	
					Unitário	Total
216	HIPOCLORITO DE SÓDIO SOLUÇÃO A 1%, EMBALAGEM DE 1 LT (PADRON HIPOCLORITO DE SÓDIO SOLUÇÃO A 1%, EMBALAGEM DE 1 LITRO PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR CARACTERÍSTICAS DE FLUIDEZ, VISCOSIDADE E CONCENTRÇAÕ QUE GARANTA UM BOM RENDIMENTO. NECESSÁRIO REGISTRO NA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA ANVISA. AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DA EMPRESA AFE. NO CASO DO LICITANTE SER DISTRIUIDOR, APRESENTAR AFE/ANVISA COMO DISTRIBUIDOR. APRESENTAR FICHA DE INFORMAÇÃO DE SEGURANÇA DE PRODUTO QUÍMICO ISPQ, DE ACORDO COM NBR 14725.	HOSPCLEAN	UNID	800	R$ 4,30	R$ 3.440,00
					Total do Fornecedor:	R$ 3.440,00

Fornecedor: STAN COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA(38.405.762/0001-40)

Sem lote

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Valor	
					Unitário	Total
3	AFASTADOR DE LANGENBECK 10 MM X 6 MM. FABRICADO EM AÇO INOXIDÁVEL	6B	UNID	20	R$ 140,95	R$ 2.819,00
57	CABO DE BISTURI EM AÇO INOXIDAVEL Nº. 3 COM 12 CM DE COMPRIMENTO	ORION	UNID	20	R$ 6,49	R$ 129,80
58	CABO DE BISTURI EM AÇO INOXIDÁVEL Nº4 COM 12 CM DE COMPRIMENTO	ORION	UNID	20	R$ 6,49	R$ 129,80
5	AFASTADOR SENN-MILLER 16CM, FABRICADO EM AÇO INOXIDÁVEL.	6B	UNID	20	R$ 48,06	R$ 961,20
217	HISTERÔMETRO COLLIN 28CM, CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL, CONTENDO ESCALA GRAVADA NO CORPO DO INSTRUMENTAL AT´R 22CM, COM FECHO PARA TRAVAMENTO.	ORION	UNID	2	R$ 51,74	R$ 103,48
313	PINÇA PROFESSOR MEDINA PARA BIÓPSIA UTERINA 24 CM 4MM.	ORION	UNI	10	R$ 131,34	R$ 1.313,40
305	PINÇA CHERON 24 CM	ORION	UNID	100	R$ 46,85	R$ 4.685,00
					Total do Fornecedor:	R$ 10.141,68

Fornecedor: TECH-SUL Medical Industria e Comercio LTDA(21.831.246/0001-85)

Sem lote

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Valor	
					Unitário	Total
22	ALICATE CORTADOR DE ANEL TAMANHO UNICO, CABO CROMADO, SERRILHA AFIADA, ALAVANCA DESLIZANTE, APOIO PARA OS DEDOS, PROTEÇÃO ENTRE DEDO E ANEL.	MD	UNID	5	R$ 153,04	R$ 765,20
120	"CONECTOR Y - É INDICADO PARA REALIZAR A CONEXÃO ENTRE CIRCUITOS RESPIRATÓRIOS. PODE SER UTILIZADO NA REDE DE OXIGÊNIO OU ANESTESIA. CARACTERÍSTICAS: MATERIAL TRANSPARENTE. DE POLICARBONATO ATÓXICO; NÃO ESTÉRIL; REUTILIZÁVEL, AUTOCLAVÁVEL ATÉ 120°C; DIMENSÕES EXTERNAS: 22 X 22X 22 MM; UNIDADES POR EMBALAGEM: 1 CONECTOR Y 22MM."	MJV	UNID	20	R$ 63,26	R$ 1.265,20
119	"CONECTOR T ADULTO - CONECTOR T ADULTO PARA CIRCUITO RESPIRATÓRIO; MEDIDAS INTERNAS: 26F X 26F X 22F; MEDIDAS EXTERNAS: 22F X 22F X 15F; REUTILIZÁVEL; AUTOCLAVÁVEL ATÉ 120°C; MATERIAL TRANSPARENTE, NÃO ESTÉRIL;	UNITEC	UNID	20	R$ 13,30	R$ 266,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 24/2025

	REUTILIZÁVEL, AUTOCLAVÁVEL ATÉ 120°C. UNIDADE POR EMBALAGEM: 1"					
222	KIT NEBULIZADOR ADULTO, AUXILIA NO TRATAMENTO DE PROBLEMAS RESPIRATÓRIOS, GRIPE, RESFRIADOS E RINITE, DESCONGESTIONA AS VIAS RESPIRATÓRIAS PROPORCIONANDO ALIVIO IMEDIATO, NO KIT DEVE CONTER, 01 MASCARA INFANTIL, 01 COPO DOSADOR, 01 MANGUEIRA, NA EMBALAGEM DEVE CONTER DATA DE VALIDADE, LOTE, VENCIMENTOE DEVE CONTER REGISTRO NA ANVISA.	VITAL GOLD	KIT	20	R$ 9,00	R$ 180,00
223	KIT NEBULIZADOR INFANTIL, AUXILIA NO TRATAMENTO DE PROBLEMAS RESPIRATÓRIOS, GRIPE, RESFRIADOS E RINITE, DESCONGESTIONA AS VIAS RESPIRATÓRIAS PROPORCIONANDO ALIVIO IMEDIATO, NO KIT DEVE CONTER, 01 MASCARA INFANTIL, 01 COPO DOSADOR, 01 MANGUEIRA, NA EMBALAGEM DEVE CONTER DATA DE VALIDADE, LOTE, VENCIMENTOE DEVE CONTER REGISTRO NA ANVISA.	VITAL GOLD	KIT	20	R$ 9,00	R$ 180,00
279	MASCARA DE VENTURI ADULTA	ADVANTIVE	UNID	20	R$ 15,00	R$ 300,00
280	MASCARA DE VENTURI INFANTIL	ADVANTIVE	UNID	20	R$ 15,00	R$ 300,00
224	KIT QUEIMADURA, EMBALADA EM PAPEL GRAU CIRURGICO DEVE CONTER, 1 COBERTOR TÉRMICO MEDINDO 2,10 X 1,40M, 1 ATADURA RAYON 7,5 X 5M, SORO FISIOLOGICO 250, 1 PROTETOR DE QUEIMADURAS E EVISERAÇÃO, 1 PAR DE LUVA CIRUGICA.	TECH-SUL	KIT	5	R$ 88,00	R$ 440,00
					Total do Fornecedor:	R$ 3.696,40

Fornecedor: VALE HOSPITALAR - MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA(38.285.244/0001-30)

Sem lote

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Valor	
					Unitário	Total
103	CLOREXIDINA 4% DE DIGLICONATO DE CLOREXIDINA COM TENSOATIVO	RIO QUIMICA	L	500	R$ 56,90	R$ 28.450,00
74	CAMPO OPERATÓRIO PARA USO CIRÚRGICO PADRONIZADO COMPRESSA CIRURGICA COM 4 CAMADAS DE GAZE SOBREPOSTA CONFECCIONADA COM FIOS 100% ALGODÃO, ALTAMENTE ABSORVENTE ISENTA DE IMPUREZAS, COR BRANCA, COM ALÇA DE FIXAÇÃO E MARCADOR RADIOPACO, COM NO MÍNIMO 35GR POR UNIDADE, TAMANHO 45 X 50 CM EMBALAGEM COM 50 UNIDADES, COMPATÍVEL COM AS EXIGÊNCIA DA NBR 14767. VALIDADE MÍNIMA 20 MESES APÓS N.F. DE ENTREGA. AMOSTRA TRÊS DIAS APÓS LICITAÇÃO	HELENA	UNID	300	R$ 73,00	R$ 21.900,00
143	ELETRODO ECG PARA MONITORAÇÃO CARDÍACA DESCARTÁVEL NO MODELO GOTA, TAMANHO ADULTO COM 50 UNIDADES, INDICADO PARA ELETROCARDIOGRAMA E MONITORIZAÇÃO CARDÍACA EM UTIS, PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS, SERVIÇOS DE EMERGÊNCIA E TESTES ERGOMÉTRICOS, PROCEDIMENTOS EM HOSPITAIS, CONSULTÓRIOS E LABORATÓRIOS. DORSO DE ESPUMA, GEL CONDUTOR ADESIVO, ADESIVO ACRÍLICO HIPOALERGÊNICO, PINO DE BRONZA REVESTIDO POR NIQUEL, CONTRA PINO DE ABS REVESTIDO DE PRATA + CLORETO DE PRATA.	DESCAR PACK	PCT	1.000	R$ 10,95	R$ 10.950,00
133	DISPOSITIVO INTRAVENOSO TIPO SCALP Nº 21 SCALP COM CÂNULA EM AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADA, BISEL	TKL	CX	200	R$ 33,72	R$ 6.744,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 24/2025

	TRIFACETADO, ASA FLEXÍVE, SILICONADA E ANTIDERRAPANTE, TUBO EXTENSOR DE MATERIAL FLEXÍVEL, ATÓXICO E TRANSPARENTE, CONECTOR RÍGIDO TIPO LUER COM TAMPA, POSSUIR PROTETOR DE AGULHA. ESTÉRIL E APIROGÊNICO, EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, DIFERENCIANDO O NÚMERO POR COR PADRONIZADA DE ACORDO COM NBR E COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA DE ACORDO COM A NR32. CAIXA COM 100 UNIDADES.					
158	ESCOVA CERVICAL DESCARTÁVEL ESTÉRIL, PARA COLETA DE MATERIAL ENDOCERVICAL, POSSUI VERSÃO COM PONTA PROTEGIDA, QUE EVITA LESÕES O COLO UTERINO E AUMENTA AINDA MAIS A SEGURANÇA E EFICIÊNCIA DA COLETA, COMPOSTA DE HASTE PLÁSTICA CILINDRICA COM 16 CM E CERDAS DE NYLON COM FORMATO LEVEMENTE CÔNICO COM 2 CM DE COMPRIMENTO, NO TOTAL DE 18 CM, AS CERDAS SÃO DISPOSTAS EM APROXIMADAMENTE 13 NIVEIS PARALELOS DA BASE AO ÁPICE, TENDO DIÃMETRO MAIOR, DETERMINADO PELAS CERDAS DA BASE DO CONE, DE 0,7 CM O DIÂMETRO MENOR, CORRESPONDENTE AS CERDAS DO ÁPICE DO CONE, DE 0,5 CM, CAIXA COM 100 UNIDADES, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU.	CRAL	CX	500	R$ 31,99	R$ 15.995,00
255	LUVA DE PROCEDIMENTO "P" NÃO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL PADRONIZAD LUVA DE PROCEDIMENTO "P" NÃO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, 100% LÁTEX NATURAL, ANATÔMICA, TEXTURA HOMOGÊNEA, ALTA SENSIBILIDADE AO TATO, BOA ELASTICIDADE E RESISTENTE À TRAÇÃO, AMBIDESTRA, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 25 CM, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, BAIXO TEOR DE PROTEÍNAS. ACONDICIONADA EM CAIXA COM 100 UNIDADES. APRESENTAÇÃO DE CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO (C.A.) PARA AGENTES BIOLÓGICOS E REGISTRO DO PRODUTO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE (ANVISA).	MEDIX	CX	3.750	R$ 18,99	R$ 71.212,50
242	LENÇOS UMEDECIDOS, DESINFETANTE HOSPITALAR PARA SUPERFÍCIES FIXAS E ARTIGOS NÃO CRÍTICOS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 20CM X 18CM, EMBALAGEM COM 50 TOALHAS UMEDECIDAS.	COTON BABY	PCT	1.000	R$ 34,90	R$ 34.900,00
365	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 12, MEDINDO 50 CM, SONDA EM SILICONE ATÓXICO EM SILICONE, COR DIFERENTE PARA IDENTIFICAÇÃO DO CALIBRE, DISPONÍVEL NA EMBALAGEM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E PLÁSTICA, ACABAMENTO ATRAUMÁTICO, CONECTOR UNIVERSAL, APIROGÊNICO, ESTÉRIL. CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.	EMBRAMED	UNID	40.000	R$ 0,54	R$ 21.560,00
366	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 14, MEDINDO 50 CM, SONDA EM SILICONE ATÓXICO EM SILICONE, COR DIFERENTE PARA IDENTIFICAÇÃO DO CALIBRE, DISPONÍVEL NA EMBALAGEM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E PLÁSTICA, ACABAMENTO ATRAUMÁTICO, CONECTOR UNIVERSAL, APIROGÊNICO, ESTÉRIL. CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.	EMBRAMED	UNID	20.000	R$ 0,63	R$ 12.580,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 24/2025

324	PULSEIRA DE CLASSIFICAÇÃO DE RISCO, UTILIZADO PARA USO A CURTO PRAZO, PARA CONTROLE DE TRIAGEM, DURÁVEIS, CONFECCIONADAS EM MATERIAL SINTÉTICO DE ALTA DENSIDADE, MEDINDO 24,5 X 20MM, COM LACRE ADESIVO E INVIOLÁVEL, RESISTENTE A ÁGUA NA COR (BRANCA), COM IDENTIFICAÇÃO DA UPA.	HEALTH	UNID	15.000	R$ 0,50	R$ 7.485,00
323	PULSEIRA DE CLASSIFICAÇÃO DE RISCO, UTILIZADO PARA USO A CURTO PRAZO, PARA CONTROLE DE TRIAGEM, DURÁVEIS, CONFECCIONADAS EM MATERIAL SINTÉTICO DE ALTA DENSIDADE, MEDINDO 24,5 X 20MM, COM LACRE ADESIVO E INVIOLÁVEL, RESISTENTE A ÁGUA NA COR (AZUL), COM IDENTIFICAÇÃO DA UPA.	HEALTH	UNID	15.000	R$ 0,50	R$ 7.485,00
326	PULSEIRA DE CLASSIFICAÇÃO DE RISCO, UTILIZADO PARA USO A CURTO PRAZO, PARA CONTROLE DE TRIAGEM, DURÁVEIS, CONFECCIONADAS EM MATERIAL SINTÉTICO DE ALTA DENSIDADE, MEDINDO 24,5 X 20MM, COM LACRE ADESIVO E INVIOLÁVEL, RESISTENTE A ÁGUA NA COR (VERDE), COM IDENTIFICAÇÃO DA UPA.	HEALTH	UNID	52.500	R$ 0,39	R$ 20.422,50
322	PULSEIRA DE CLASSIFICAÇÃO DE RISCO, UTILIZADO PARA USO A CURTO PRAZO, PARA CONTROLE DE TRIAGEM, DURÁVEIS, CONFECCIONADAS EM MATERIAL SINTÉTICO DE ALTA DENSIDADE, MEDINDO 24,5 X 20MM, COM LACRE ADESIVO E INVIOLÁVEL, RESISTENTE A ÁGUA NA COR (AMARELA), COM IDENTIFICAÇÃO DA UPA.	HEALTH	UNID	60.000	R$ 0,50	R$ 29.940,00
325	PULSEIRA DE CLASSIFICAÇÃO DE RISCO, UTILIZADO PARA USO A CURTO PRAZO, PARA CONTROLE DE TRIAGEM, DURÁVEIS, CONFECCIONADAS EM MATERIAL SINTÉTICO DE ALTA DENSIDADE, MEDINDO 24,5 X 20MM, COM LACRE ADESIVO E INVIOLÁVEL, RESISTENTE A ÁGUA NA COR (LARANJA), COM IDENTIFICAÇÃO DA UPA.	HEALTH	UNID	40.000	R$ 0,50	R$ 19.960,00
100	CLORETO DE SODIO 9%ESTERIL FRASCO COM 1000 ML- PADRONIZADO CLORETO DE SODIO 9%ESTERIL FRASCO COM 1000 ML- SISTEMA FECHADO- USO INTRAVENOSO	EUROFARMA	FRAS	1.250	R$ 9,79	R$ 12.237,50
256	LUVA DE PROCEDIMENTO "P" NÃO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL PADRONIZAD LUVA DE PROCEDIMENTO "P" NÃO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, 100% LÁTEX NATURAL, ANATÔMICA, TEXTURA HOMOGÊNEA, ALTA SENSIBILIDADE AO TATO, BOA ELASTICIDADE E RESISTENTE À TRAÇÃO, AMBIDESTRA, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 25 CM, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, BAIXO TEOR DE PROTEÍNAS. ACONDICIONADA EM CAIXA COM 100 UNIDADES. APRESENTAÇÃO DE CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO (C.A.) PARA AGENTES BIOLÓGICOS E REGISTRO DO PRODUTO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE (ANVISA).	MEDIX	CX	1.250	R$ 18,99	R$ 23.737,50
254	LUVA DE PROCEDIMENTO "M" NÃO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, 100% LÁTEX NATURAL, ANATÔMICA, TEXTURA HOMOGÊNEA, ALTA SENSIBILIDADE AO TATO, BOA ELASTICIDADE E RESISTENTE À TRAÇÃO, AMBIDESTRA, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 25 CM, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, BAIXO TEOR DE PROTEÍNAS. ACONDICIONADA EM CAIXA COM 100 UNIDADES. APRESENTAÇÃO DE CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO (C.A.) PARA AGENTES BIOLÓGICOS E REGISTRO DO	MEDIX	CX	1.500	R$ 20,88	R$ 31.320,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 24/2025

	PRODUTO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE (ANVISA).					
252	LUVA DE PROCEDIMENTO "G" NÃO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, PADRONIZA LUVA DE PROCEDIMENTO "G" NÃO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, 100% LÁTEX NATURAL, ANATÔMICA, TEXTURA HOMOGÊNEA, ALTA SENSIBILIDADE AO TATO, BOA ELASTICIDADE E RESISTENTE À TRAÇÃO, AMBIDESTRA, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 25 CM, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, BAIXO TEOR DE PROTEÍNAS. ACONDICIONADA EM CAIXA COM 100 UNIDADES. APRESENTAÇÃO DE CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO (C.A.) PARA AGENTES BIOLÓGICOS E REGISTRO DO PRODUTO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE (ANVISA).	MEDIX	CX	1.000	R$ 20,88	R$ 20.880,00
327	PULSEIRA DE CLASSIFICAÇÃO DE RISCO, UTILIZADO PARA USO A CURTO PRAZO, PARA CONTROLE DE TRIAGEM, DURÁVEIS, CONFECCIONADAS EM MATERIAL SINTÉTICO DE ALTA DENSIDADE, MEDINDO 24,5 X 20MM, COM LACRE ADESIVO E INVIOLÁVEL, RESISTENTE A ÁGUA NA COR (VERDE), COM IDENTIFICAÇÃO DA UPA.	HEALTH	UNID	17.500	R$ 0,39	R$ 6.807,50
					Total do Fornecedor:	R$ 404.566,50
					Total Geral dos Itens:	R$ 1.950.290,39

CLÁUSULA II - DA VALIDADE DOS PREÇOS

2. A presente Ata de Registro de terá prazo de vigência preços será 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, restaurando –se para o período de prorrogação, o quantitativo original, independentemente do que se tenha contratado pelo município no primeiro ano de vigência.

2.1. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município não será obrigado a contratar o objeto referido na Cláusula I exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA III - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3. A presente Ata de Registro de Preços será usado pelo(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARARANGUA, que será o órgão gerenciador da presente Ata de Registro de Preços.

3.1. O valor ofertado pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços é o relacionado na Cláusula Primeira, de acordo com a respectiva classificação no(a) **Pregão Eletrônico Nº. 15/2024**

3.2. Em cada fornecimento de serviço(s) decorrente desta Ata, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de **Pregão Eletrônico Nº. 15/2024** e seus Anexos, que a precederam e integram o presente instrumento de compromisso.

CLÁUSULA IV - DO PAGAMENTO

4.

4.1. Do Recurso Financeiro - As despesas decorrentes do presente Contrato serão efetuadas à conta do seguinte recurso financeiro:

Dotação Orçamentária					
Dotação	**Órgao**	**Unidade**	**Ação**	**Elemento**	**Vínculo**
208	7	1	2057	3339030360000000000	150010026002
209	7	1	2057	3339030360000000000	160070006038
212	7	1	2057	3449052990000000000	150010026002
196	7	1	2057	3339030360000000000	150010026002
197	7	1	2057	3339030360000000000	160070006038
200	7	1	2057	3449052990000000000	150010026002

CLÁUSULA V - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

5. Os itens licitados deverão ser entreguese dentro do mesmo período deverá estar apta a entregar o material assim que for assinado a ata de registro de preço, **independente da quantidade solicitada**.

5.1. Local de entrega:

CLÁUSULA VI - DAS PENALIDADES

6. A recusa injustificada da empresa com proposta classificada na licitação e indicada para registro dos respectivos preços ensejará a aplicação das penalidades enunciadas no artigo 156 da Lei Federal nº. 14.133/2021 e alterações.

6.1.1 Impedimento para registro na Ata, se concluída a fase licitatória;

6.1.2 Cancelamento do registro na Ata;
6.1.3 Advertência e anotação restritiva no Cadastro de Fornecedores;
6.1.4 Multa de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação;
6.1.5 Suspensão temporária do direito de licitar ou de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade.
6.1.6 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.
6.2 A aplicação das penalidades ocorrerá depois de defesa prévia do interessado, no prazo estabelecido na Lei de Licitações, a contar da intimação do ato.
6.3 Não será aplicada multa se, comprovadamente, o atraso do atendimento, advir de caso fortuito ou motivo de força maior.
6.4 O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pelo fornecedor no momento da execução da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceita pelo órgão ou entidade usuária, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar, isolada ou cumulativamente, nas seguintes sanções:
6.4.1 Advertência;
6.4.2 Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado total do contrato, em caso de recusa do 1.º colocada de cada item em assinar a Ata de Registro de Preços.
6.4.3 Multa de 10% (dez por cento) por dia de inadimplência, até o trigésimo dia de fornecimento incompleto ou em atraso, incidentes sobre o valor estimado mensal da contratação, além do desconto do valor correspondente ao serviço não realizado pela detentora da Ata.
6.4.4 Suspensão temporária do direito de participar de licitação e de fornecer à Administração Pública, por prazo de até 05 (cinco) anos;
6.5 Em qualquer hipótese de aplicação de penalidades será assegurado ao fornecedor o contraditório e ampla defesa.
6.6 A aplicação das sanções previstas nesta Ata não exclui a possibilidade de aplicação de outras, previstas em Lei, inclusive responsabilização do fornecedor por eventuais perdas e danos causados à Administração.
6.7 As importâncias relativas a multas serão descontadas dos pagamentos a serem efetuados à detentora da Ata, podendo, entretanto, conforme o caso, processar-se a cobrança judicialmente.
6.8 As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções cabíveis, sejam estas administrativas ou penais, previstas na Lei nº. 14.133/2021 e alterações

CLÁUSULA VII - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

7. Considerando o disposto no artigo 82, §5º, inciso IV e artigo 84 da Lei 14.133/2021, em caso de eventual prorrogação da vigência da presente ata de registros de preços, os preços poderão ser atualizados com base no acumulado do índice inflacionário IPCA no período de vigência original.
7.1 Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.
7.2 Se no decorrer dos fornecimentos oriundos da Ata de Registro de Preços, ficar comprovado que os preços registrados são incompatíveis com os fixados por órgãos oficiais ou com os praticados no mercado, a Administração reserva-se o direito de aplicar o disposto no artigo 75, inciso III, alínea b da Lei nº. 14.133/2021 e alterações, efetuando a compra direta, por valor não superior ao constante da Ata de Registro de Preços. Tal comprovação será feita através de tabelas oficiais e/ou cotações de mercado.

CLÁUSULA VIII - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:
8.1 Pela Administração Municipal, quando:
8.1.1 A detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
8.1.2 A detentora não retirar a Nota de Empenho no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
8.1.3 A detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;
8.1.4 Em qualquer das hipóteses de recusa na entrega total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços;
8.1.5 Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
8.1.6 Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;
8.2 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação na Imprensa Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado após 01(um) dia da publicação.
8.3 Pelas detentoras, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços.
8.4 A solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, cabendo a Administração a aplicação das penalidades previstas em lei.

CLÁUSULA IX - DA AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO E EMISSÃO DAS NOTAS DE EMPENHO

9. O fornecimento do objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizado, caso a caso, pelo(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARARANGUA, que é o órgão gerenciador da mesma e também pela unidade financeira competente para os pagamentos.
9.1 A emissão dos pedidos, sua retificação ou cancelamento, autorizados pelo órgão requisitante total ou parcial, serão igualmente, quando da solicitação.

CLÁUSULA X - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10. Compete à Contratante:
10.1 Fazer o pedido no prazo de 05 (cinco) dias antecedente a sua necessidade.
10.2 Efetuar o pagamento nas condições pactuadas.
10.3 Notificar a Contratada relativamente a qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos Produtos/Serviços.
10.4 O Município não será responsável por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculadas à legislação trabalhista, tributárias ou securitárias decorrentes da execução do presente contrato, cujo cumprimento e responsabilidade caberão, exclusivamente, à Contratada.

CLÁUSULA XI - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11. Fornecer a pronta entrega e material de qualidade conforme discriminado, juntamente com a nota Fiscal, sem custo de frete.
11.2 Prestar garantia conforme código de defesa do consumidor.

CLÁUSULA XII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12. Integram esta Ata, o Edital de Pregão Eletrônico Nº. 15/2024, e as propostas das empresas classificadas no mesmo.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 24/2025

12.1 Fica eleito o foro de Araranguá - SC, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.
12.2 Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº. 14.133/2021 e alterações, e demais normas aplicáveis.

Araranguá - SC,01 de Outubro de 2025.

_____
VOLNEI RONIEL BIANCHIN DA SILVA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO
MUNICIPIO DE ARARANGUÁ
Contratante

_____
DAIANE BIFF
SECRETÁRIA DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratante

_____
FAZ VENDAS LTDA
Contratada

_____
MIL FIOS COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E HOTELARIA LTDA
Contratada

_____
CIRURGICA CERON IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E VETERINÁRIOS LTDA
Contratada

_____
AMG HOSPITALAR COMERCIO DE PRODUTOS LTDA
Contratada

_____
ATLANTICO BC PRODUTOS PARA SAUDE - EIRELI
Contratada

_____
INNOVA PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA
Contratada

_____

KIENTRO BRASIL LTDA
Contratada

_____

DPS COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA
Contratada

_____

MEDICAL LOG COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA
Contratada

_____

PROCELA PARTICIPACOES LTDA
Contratada

_____

STAN COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA
Contratada

_____

JT MEDICAMENTOS LTDA
Contratada

_____

VALE HOSPITALAR - MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA
Contratada

_____

DIMAVE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA
Contratada

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 24/2025

_____
MEDILAR IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDI
Contratada

_____
L A DALLA PORTA JUNIOR LTDA
Contratada
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARARANGUA(11.151.460/0001-37)

_____
TECH-SUL Medical Industria e Comercio LTDA
Contratada

_____
PROSAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - EP
Contratada

_____
SEBMED PRODUTOS PARA A SAUDE EIRELI
Contratada

_____
PEROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI
Contratada

_____
DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARE
Contratada

_____
M.K.R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI
Contratada

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARARANGUA

Compras e Contratos

Impressão Ata de Registro de Preços - Nova Lei

Item Minuta(202) - Minuta Ano: 2024 Item Minuta(202) - Minuta Numero: 36 Item Minuta(202) - Código Cliente: 13228 Ano Minuta: 2024 Número Minuta: 36 Entidade: 13228 Ano: 2025 Seq. Ata Registro de Preço: 24 Código Cliente: 13228 Sequência Ata: 24 Ata Única: 1 Somente Vencedores: 1

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 24/2025

HOSPBOX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME
Contratada

Ata de Registro de Preços 55/2025

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
55/2025	160062-CENTRO DE INTELIGENCIA DO EXERCITO/MEX/DF	ROGERIO MUNIZ BORGES JUNIOR	30/07/2025 10:35 (v 1.0)

Status

CONCLUIDO

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo	13/2025	64211.000179/2025-69

1. Do objeto

MINISTÉRIO DA DEFESA

EXÉRCITO BRASILEIRO

CENTRO DE INTELIGÊNCIA DO EXÉRCITO

(Soldado do Silêncio)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

N.º 55/2025

O Centro de Inteligência do Exército - CIE, com sede na avenida Duque de Caxias, s/nº, Bairro SMU. CEP 70.630-100, na cidade de Brasília/DF, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.394.452/0551-88, neste ato representado pelo Cel R/1 MARCELLO FERNANDEZ DOS SANTOS Ordenador de Despesas do CIE, nomeado pelo Boletim Interno nº 10 de 07 de março de 2025, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 90013/2025, publicada no DOU de nº 120/2025 de 30 Junho de 2025, processo administrativo n.º 64211.000179/2025-69, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de materiais de higiene, limpeza e suprimentos de informática especificado no item 3, 4, 5, 7, 8, 11, 12, 15, 22, 24, 26, 27, 34, 39, 40, 46, 48, 49, 55, 57, 59, 60,62, 66, 67, 70, 71, 73, 77, 87, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 99, 102, 109, 110, 111 e 112 do Termo de Referência, anexo ao edital de Licitação nº 90013/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. Dos preços, especificações e quantitativos

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que segu

JARDA COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI CNPJ: 04.119.118/0001-94

ENDEREÇO COMPLETO: A.D.E. Conjunto 02 lotes 20/21 Sala 101 - Águas Claras – DF CEP: 71.985300 TELEFONE: 61 3053-6304 Email : jardacomercial123@gmail.com

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNIDADE DE MEDIDA	QNT	Valor Unit (R$)	Valor Total (R$)
3	Água sanitária com ação desinfetante e bactericida, limpando pisos, azulejos e eliminando todas as bactérias de frutas, legumes e verduras. Composição do produto, em relação ao teor de cloro, está de acordo com o limite na legislação pertinente (2,0% p/p a 2,5% p/p). e embalagem resistente ao armazenamento. O produto deverá está de acordo com: (NBR 13390: 05/1995; Portaria n 89, de 25 de agosto de 1994, da	Oeste	Frasco com 1L	2500	R$ 2,04	R$ 5.100,00

	Agência Nacional de Vigilância Sanitária; Portaria n 15, de 23 de agosto de 1988, da Agência Nacional de Vigilância Sanitária; Resolução RDC 184, de 22 de outubro de 2001, da Agência Nacional de Vigilância Sanitária; Lei 8.078, de 11 de setembro de 1990. Frasco com 1litro. Datadefabricaçãoevalidade especificadas na embalagem. Validade: 6 meses,a partir da data de fabricação					
4	Álcool em gel 70% para uso no dispensador de álcool, refil, embalagem com 800ml.	Premisse	Bolsa 800 Milimetro	200	R$8,78	R$1.756,00
5	Álcool etílico, tipo hidratado, teor alcoólico 70_(70° GL), apresentação gel, frasco 500 ml, com Válvula Pump.	Start	Frasco 500Milimetro	600	R$5,98	R$3.588,00
7	Álcool Etílico Hidratado, teor alcoólico 70°_(70j GL), apresentação líquido, embalagem com 1 litro, com selo INMETRO e INOR.	J Ferez	Litro	2000	R$5,13	R$10.260,00

8	Álcool etílico, aspecto físico: líquido límpido, incolor, volátil, teor alcoólico: 95,1 a 96ºgl, fórmula química: c2h5oh, peso molecular: 46,07 g, mol, grau de pureza: 92,6% a 93,8% p,p inpm, característica adicional: hidratado, número de referência química: cas 64-17- 5, frasco com 01(um) litro.	J Ferez	Litro	1500	R$ 5,94	R$ 8.910,00
11	Cera auto brilho com agente formador de filme, plastificante, aditivo, adjuvante, coadjuvante, agente nivelador, conservante, fragrância e água. Embalagem com 5 litros. Produto com notificação da ANVISA.	Start	Galão de 5L	30	R$54,99	R$1.649,70
12	Cera líquida, cor preta, específica para superfícies escuras impermeabilizadas ou laváveis de borracha pastilhada. Composição carnaúba, parafina, dispersão acrílica metalizada, alcalizante, álcool baurílica atoxilado, plastificante, agente nivelador, agente formador de filme, corante, fragrância, conservante e água. Embalagem com 5 litros. Manutenção em piso de	Start	Galão 5L	30	R$ 51,99	R$1.559,70

	borracha - Academia. Produto com notificação da ANVISA.					
15	Lixeira, material: plástico, capacidade: 12 l, tipo: com tampa, altura: 33 cm, largura: 22,6 cm, cor: branca, características adicionais: com pedal, formato: quadrado, aplicação: coleta de lixo.	Jaguar	Und	150	R$ 27,47	R$4.120,50
22	Desodorizador de ambiente; composição álcool etílico, antioxidantes, conservantes,desnaturante, coadjuvante, fragrância, veículo e propelente, contendo como desnaturante o benzoato de denatônio. Frasco com 360 ml/250g; com notificação da ANVISA.	Ar Agradavel	Frasco 360Milimetro	1000	R$ 7,60	R$7,600,00
24	Detergente desengordurante para limpeza de piso parede fogão, diluição 1/50	Start	Embalagem	200	R$24,99	R$4.998,00

26	Detergente multi uso, frasco 500ml, com rosca, com notificação da ANVISA.	Triex	Frasco 500 milimetro	2100	R$2,13	R$4.473,00
27	Detergente neutro altamente concentrado, ação exclusiva na sujeira, não oferecendo dados a nenhum tipo de material; para a manutenção de mármores, granitos, cimentícios, porcelanatos, cerâmicos e outros revestimentos nobres; composição tensoativo não iônico, ácido dodecilbenzeno sulfônico, espessante, preservante, corretor de ph e veículo. Rendimento até 500 metros quadrados. Embalagem com 1 litro.	Start	Litro	110	R$53,99	R$5.938,90
34	Escova limpeza geral, material corpo: plástico, material cerdas: náilon, comprimento: 12 cm, largura: 5 a 8 cm	Condor	Und	40	R$ 2,72	R$108,80
		DF				

39	Flanela para limpeza medindo 40 X 60 cm, cor branca.	embalagens	Und	1.500	R$ 1,58	R$2.370,00
40	Graxa para sapato /calçados, aspecto físico: mousse, incolor, composição: ceras naturais e sintéticas, coadjuvante, hidrocarboneto, emulsificantes, conservantes, alcalinizantes, espessantes, fragrância e água. Caracteísticas adicionais: indicado para máquina lustradora de sapato /calçados marca Usibrilhe, modelo USI 01.	Novax	Embalagem 500g	250	R$48,78	R$12.195,00
46	Limpa vidros, conteúdo 500 ml, possuindo uma fórmula balanceada, a base de álcool, que proporciona rápida limpeza e secagem instantânea, formando uma fina película protetora	Triex	Frasco 500 Mililitro	300	R$ 2,87	R$861,00
48	Removedor, tipo limpa telas, alta performance para Painéis Multimídia, GPS, Tablets e TVs, limpa e desengordura, kit	Limptech	Frasco 100 Mililitro	40	R$ 19,41	R$776,40

	contendo 1 (um) pano de microfibra					
49	Lixeira de aço inox com tampa e pedal, balde interno removível em plástico, com sistema de aderência por ventosas fixado na base, lixeira sem ponto de solda, capacidade 30L, diâmetro de 30cm e altura 64 cm, possui alça de transporte.	Brinox	Und	30	R$239,99	R$7.199,70
55	Pá coletora para lixo. Possui haste (cabo) em aço inox 201. Indicada para uso na coleta de resíduos de lixo doméstico. Material: Polipropileno. Tipo de cabo: Cabo de aço inox 201, largura e profundidade da bandeja: 255 mm x 145 mm, Comprimento do cabo: 120 cm, Capacidade: 2,5 litros, Massa aproximada (peso): 0,65 kg	Condor	Und	60	R$ 42,57	R$2.554,20
57	Papel higiênico, material: celulose virgem, comprimento: 30 m, largura: 10 cm, tipo: picotado, quantidade folhas: dupla, cor: branca, características adicionais: extra macio e sem perfume.	Paloma	Und	5000	R$0,86	R$4.300,00

59	Pasta multi-uso, para limpeza pesada em geral com ação desengraxante; composição sabão de côco, tensoativo aniônico, neutralizado, carboidrato, quartzo, corante, óleo de eucalipto e água, embalagem com 500 g.	Cristal	Und	500	R$ 4,49	R$2.245,00
60	Desodorizador sanitário, composição: paradicloro benzeno, peso líquido: 40 a 50 g, aspecto físico: tablete sólido, características adicionais: suporte plástico para vaso sanitário, perfume de FLORAL.	Sany	Und	3000	R$ 3,39	R$ 10.170,00
62	Tela odorizante para mictório, fragrância LAVANDA, controle de odor, podendo atingir até 45 dias de atuação, contém preservante bactericida, design especial com elevações, promove ação correta da descarga e evita colônia bacteriana, possui, buracos afinados para escoamento, evitam respingos, evita	Nobre	Und	250	R$ 6,99	R$ 1.747,50

	entupimento do ralo, eliminando custos com reparos, tamanho único, serve em todos os urinóis de parede, acondicionada em saco de polipropileno onde mantém a fragrância e frescor.					
66	Removedor de sujeira pesada, embalagem com 5 litros, com alto poder de emulsificação e saponificação de sujeira e graxa, podendo ser usado em qualquer tipo de piso frio lavável. Excelente limpador de coifas, fogões e até mesmo para desentupir pia. Características, aspecto: Líquido, cor: Branco, odor: Inodoro, alcalinidade: 10,0 - 12,0 ml de H2SO4 0,1N. Composição: Hidróxido de sódio, espessante, tensoativo não iônico, coadjuvante, solvente, adjuvante, sequestrante, dispersante, fragrância e água. Produto com notificação da ANVISA	Start	Litro	50	R$ 239,99	R$ 11.999,50
67	Removedor de sujeiras difíceis e ceras, sendo a utilização em mármores, granitos, cimentícios, porcelanatos, cerâmicos e outros revestimentos nobres; composição tensoativo não iônico, éter butílico onoetilegnoglilcol, alcalizante, preservante e veículo. Rendimento até 120 metros quadrados. Embalagem com 1 litro.	Start	Litro	80	R$ 74,73	R$ 5.978,50
70	Rodo limpa vidros com suporte e luva, tamanho 25 cm, com cabo plástico de 70 cm.	Rodofort	Und	30	R$ 31,48	R$ 944,40

71	Rodo duplo de 55cm em alumínio com cabo ergonômico em alumínio de 1,40m. Características técnicas: Dimensões do cabo: 22mm x 1,40 m, Cor: Anodizado natural com manopla Comprimento do rodo: 55 cm.	Rodofort	Und	40	R$ 45,99	R$ 3.679,20
73	Sabão pó, aplicação: limpeza geral, aspecto físico: pó, características adicionais: biodegradável	Apyse	Pct com 1 Quilograma	3280	R$ 3,53	R$ 11.578,40
77	Pano limpeza, material: 100% algodão, comprimento: 70 cm, largura: 40 cm características adicionais: lavado, alvejado, bainha, pesando 200 gramas.	DF emba	UND	3100	R$2,00	R$ 6.200,00

87	Soda cáustica, aspecto físico: em lentilhas ou micro pérolas esbranquiçadas, peso molecular: 40 g,mol, fórmula química: naoh, grau de pureza: pureza mínima de 99,995%, número de referência química: cas 1310-73-2, frasco com 1 Kg, com notificação da ANVISA	Indaia	Quilograma	30	R$24,41	R$732,30
92	Vassoura, material cerdas: nylon. Material cabo: metal revestido de plástico. Tamanho: comprimento cepa 20 cm, comprimento cerdas 15 cm. Características adicionais: com cabo rosqueado. Tipo: doméstica.	Rodofort	Und	105	R$17,89	R$1.878,45
93	Vassoura de pelo base plástica medindo 60 cm, com cabo com cabo, medindo de 1,50 m, de metal ou plástico.	Rodofort	Und	50	R$16,14	R$807,00

94	Vassoura de pelo, base plástica, medindo 40 cm, com cabo, medindo de 1,50 m, de metal ou plástico.	Rodofort	Und	50	R$18,79	R$939,50
95	Vassoura de piaçava medindo 40 cm, com cabo medindo de 1,50 m, de metal ou plástico.	Rodofort	Und	50	R$27,96	R$1.398,00
96	Vassoura de piaçava medindo 60 cm, com cabo medindo de 1,50 m, de metal ou plástico	Rodofort	Und	20	R$16,84	R$336,80

97	Vassoura de piaçava, cerdas rígidas de piaçava natural, tamanho total da vassoura 64 cm, usada para limpeza de vasos sanitários e outros utilidades.	Rodofort	Und	30	R$12,89	R$386,70
99	Máscara cirúrgica, tipo: não tecido, 3 camadas, pregas horizontais, atóxica, tipo fixação: com elástico, características adicionais: hipoalergênica, tipo uso: descartável. Caixa com 100 und.	Nobre	Und	40	R$17,66	R$706,40
102	Água Sanitária, Composição Química: Hipoclorito De Sódio, Hidróxido De Sódio, Cloreto, Teor Cloro Ativo: Varia De 2 A 2,50%, Classe Corrosivo: Classe 8, Número Risco: 85, Risco Saúde: 3, Corrosividade: 1, Peso Molecular Cloro: 74,50, Densidade: De 1,20 A 1 G /L, Cor: Incolor, Aplicação: Lavagem E Alvejante De Roupas, Banheiras, Pias, embalagem resistente ao armazenamento. O produto deverá está de acordo com: (NBR 13390: 05/1995; Portaria n 89, de	Oeste	Garrafa 2L	480	R$6,88	R$3.302,40

	25 de agosto de 1994, da Agência Nacional de Vigilância Sanitária; Portaria n 15, de 23 de agosto de 1988, da Agência Nacional de Vigilância Sanitária; Resolução RDC 184, de 22 de outubro de 2001, da Agência Nacional de Vigilância Sanitária; Lei 8.078, de 11 de setembro de 1990. Data de fabricação e validade especificadas na embalagem.					
109	Copo descartável, material: amido de milho (ácido poliático), capacidade: 200 ml, aplicação: líquidos frios e quentes, características adicionais: atóxico e biodegradável.	Termopot	Pacote de 100 Unidade	2800	R$3,62	R$10.136,00
110	Copo descartável, material: amido de milho (ácido poliático), capacidade: 50 ml, aplicação: líquidos frios e quentes, características adicionais: atóxico e biodegradável.	Termopot	Pacote de 100 Unidade	1500	R$1,86	R$2.790,00
111	Garrafa Térmica Inox 2,5 Lts Com Alavanca De Pressão Airpot, Peças plásticas em polipropileno,	Weck	Und	80	R$133,23	R$10.658,40

	corpo em aço inoxidável e detalhes em silicone Medidas:(comp.) 20,5cm x (larg.) 15cm x (alt.) 34cm.					
112	Ampola para garrafa térmica INVICTA, original da marca, material: vidro, quantidade paredes: 2 un, material paredes: vidro com fina camada nitrato prata, capacidade: 1,8 l.	Invicta	Unidade	45	R$60,00	R$2.700

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata, caso haja.

3. Órgão(s) gerenciador(es) e participante(s)

3.1 O órgão gerenciador será o Centro de Inteligência do Exército.

3.2 Além do gerenciador, não há órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços.

4. Da adesão à Ata de Registro de Preços

4.1 Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação, conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminares.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. Validade, formalização da ata SRP e cadastro reserva

5.1 validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. Em caso de prorrogação da ata, poderá ser renovado o quantitativo originalmente registrado

5.1.2. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.3. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. Alteração ou atualização dos preços registrados

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrado

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. Negociação dos preços registrados

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4.Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. Remanejamento das quantidades registradas na ata SRP

8.1. Por não haver órgãos e entidades públicas participantes no registro de preços não será admitida adesão à ata de registro de preços.

9. Cancelamento do registro do licitante vencedor e dos preços registrados

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1 Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência

da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. Das penalidades

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. Condições gerais

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Quartel em Brasília / DF, 30 Julho de 2025

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

Anexo

Cadastro Reserva

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

Item do TR	Fornecedor *(razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)*							
X	Especificação	*Marca (se exigida no edital)*	*Modelo (se exigido no edital)*	Unidade	QuantidadeMáxima	Quantidade Mínima	Valor Un	*Prazo garantia ou validade*

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

Item	Fornecedor *(razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)*

do TR								
X	Especificação	*Marca (se exigida no edital)*	*Modelo (se exigido no edital)*	Unidade	QuantidadeMáxima	Quantidade Mínima	Valor Un	*Prazo garantia ou validade*

12. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

JARDA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA:04119118000194

Assinado de forma digital por JARDA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA:04119118000194
Dados: 2025.07.30 18:09:29 -03'00'

MARIA NERIS DA CUNHA

Representante Legal

MARCELLO FERNANDEZ DOS SANTOS:12068197820

Assinado digitalmente por MARCELLO FERNANDEZ DOS SANTOS:12068197820
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Autoridade Certificadora de Defesa, OU=03277610000125, OU=Presencial, OU=Certificado PF A3, CN=MARCELLO FERNANDEZ DOS SANTOS:12068197820
Motivo: Eu estou aprovando este documento
Location:
Foxit PDF Reader Versão: 2024.1.0

MARCELLO FERNANDEZ DOS SANTOS

Ordenador de Despesas

CONSÓRCIO PÚBLICO ICISMEP
Solução em serviços públicos

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 129/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 87/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 593/2025

O **CONSÓRCIO PÚBLICO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA - ICISMEP, CNPJ Nº 05.802.877/0001-10**, órgão gerenciador, com sede na Rua Orquídeas, n° 489, Bairro Flor de Minas, no Município de São Joaquim de Bicas, Estado de Minas Gerais, CEP 32.920-000, a seguir denominado Consórcio ICISMEP, neste ato representado por seu diretor institucional Sr. Eustáquio da Abadia Amaral e **COLOPLAST DO BRASIL LTDA**, com sede na Rodovia BR 470 Ingo Hering, nº 4669, Galpão Zara 2 Ampl, Sala 13, Setor C R 22 a 30, Setor CL R 43 e 44, Bairro Volta Grande, no Município de Navegantes - SC, CEP: 88.371-890, Fone (11) 3074-6402, e-mail br_licitacoes@coloplast.com, inscrita no CNPJ sob o n.º 02.794.555/0004-20, Inscrição Estadual n.º 258389303, neste ato representado por **sua procuradora Sra. Juliana Harumi Danno,** inscrito no CPF sob o nº ***.***.***-85 e portador da Carteira de Identidade n° *******4-X, nos termos do artigo 40, II da Lei Federal n° 14.133/21, observadas, ainda, as disposições do Edital do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 129/2025, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO N° 87/2025,** do tipo menor preço, auxiliado pelo Sistema de Registro de Preços, regido pela Lei Federal n° 14.133/21, e regulamentado pelo Decreto Federal n° 11.462/23, e demais disposições legais aplicáveis, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no Pregão, resolvem registrar os preços da empresa acima citada, de acordo com o lote disputado e a classificação por ela alcançada, observadas as condições do Edital que integram este instrumento de registro, mediante as condições a seguir situadas:

1 DO OBJETO

1.1 A presente ata tem como objeto o Registro de preços para futura e eventual aquisição de bolsas coletoras e adjuvantes para estomas intestinais e urinários, no âmbito na Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência do SUS/MG, em atendimento à Resolução da Secretaria de Estado de Minas Gerais SES/MG nº 10.326, de 16 de julho de 2025.

2 DA VALIDADE DA ATA

2.1 O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano, contado da data de sua publicação, podendo ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do art. 84, *caput*, da Lei Federal n° 14.133/2021.

2.2 Em caso de prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderão ser restabelecidos os quantitativos inicialmente fixados na licitação.

2.3 Nos termos do art. 84, parágrafo único, da Lei Federal n° 14.133/2021, o prazo de vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços não se confunde com aquele da ata de registro de preços, mas deverá ser assinado durante a vigência da Ata e terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições nela

contidas.

3 DA ESTIMATIVA DE CONSUMO/REMANEJAMENTO E DA DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

3.1 Estima-se que as aquisições decorrentes deste registro de preços poderão atingir as quantidades apresentadas no quadro do item 4, durante a validade da Ata.

3.2 Cabe ao órgão gerenciador controlar, autorizar e operar a realização do remanejamento dos quantitativos dos itens internamente.

3.3 As despesas decorrentes da contratação, objeto do presente certame, correrão a conta de dotação específica dos orçamentos de cada município participante, referente ao exercício de 2025 e seguintes.

3.3.1 O município participante quando da contratação/empenhamento especificará a classificação orçamentária.

4 DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1 Os preços registrados na presente Ata encontram-se indicados no quadro a seguir:

CÓD. CATMAT/SUP	CÓD. SIPLAN	LOTE	ITEM	QUANT. TOTAL	DESCRIÇÃO DO ITEM	APRESENTAÇÃO	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1555014	13092922	1	1	12.539	BARREIRA PROTETORA CUTÂNEA PARA OSTOMIA, EM FORMA DE PASTA DE RESINA SINTÉTICA - COMPOSTA POR HIDROCOLOIDES, COM ÁLCOOL, PARA CUIDADO EM OSTOMIAS. INDICADA PARA PREENCHIMENTO DE CAVIDADES E DOBRAS CUTÂNEAS AO REDOR DO ESTOMA. TUBO COM 56 A 60 GRAMAS.	UNIDADE	COLOPLAST	R$ 23,53	R$ 295.042,67
1555049	13092923	2	1	3.840	BARREIRA PROTETORA CUTÂNEA PARA OSTOMIA, EM FORMA DE PLACA DE RESINA SINTÉTICA, ADESIVA, FLEXÍVEL, ELÁSTICA E MACIA, PLACAS COM TAMANHO DE 20X20CM. - COMPOSTA POR HIDROCOLOIDES, PARA CUIDADO EM ESTOMIAS. INDICADA PARA PREENCHIMENTO DE CAVIDADES E DOBRAS CUTÂNEAS AO REDOR DO ESTOMA.	UNIDADE	COLOPLAST	R$ 37,00	R$ 142.080,00
1719483	13092924	3	1	27.200	BARREIRA PROTETORA OSTOMIA, COMPOSTO POR HIDROCOLOIDE - BARREIRA PROTETORA CUTÂNEA, EM FORMA DE ANEL MOLDÁVEL DE RESINA SINTÉTICA, HIPOALERGÊNICA, PARA CUIDADO EM ESTOMIAS. INDICADA PARA PREENCHIMENTO DE CAVIDADES E DOBRAS CUTÂNEAS AO REDOR DO ESTOMA. APRESENTAÇÃO: ANÉIS MOLDÁVEIS COM DIÂMETRO ENTRE 48MM E 50MM E ESPESSURA MÍNIMA DE 4MM.	UNIDADE	COLOPLAST	R$ 5,53	R$ 150.416,00
1775731	13092925	4	1	9.019	BARREIRA PROTETORA OSTOMIA, PROTETORA DE PELE EM RESINA SINTÉTICA EM PÓ, COMPOSTA POR HIDROCOLOIDES. DEVE PERMITIR PERFEITA ADERÊNCIA DO DISPOSITIVO COLETOR APÓS SUA APLICAÇÃO. APRESENTAÇÃO EM FRASCO DE 25G.	FRASCO	COLOPLAST	R$ 16,50	R$ 148.813,50

1719513	13092926	5	1	38.979	BARREIRA PROTETORA OSTOMIA, TIPO LENÇO, APRESENTAÇÃO EM ENVELOPE E/OU SACHÊ EMBALADO INDIVIDUALMENTE, COM TAMANHO DE 16 X 12CM - SOLUÇÃO PROTETORA CUTÂNEA EM LENÇO, INODOR, INCOLOR, NÃO ÁLCOOLICO, NÃO OLEOSO, HIPOALERGÊNICO, COM APLICAÇÃO VISÍVEL DE SECAGEM RÁPIDA, ATÓXICO, SEM ARDOR, CAPAZ DE FORMAR BARREIRA PROTETORA NA PELE PERIESTOMA DANIFICADA OU EM RISCO CONTRA EFEITOS NOCIVOS DE EFLUENTES CORPORAIS, ENZIMAS E ADESIVOS. COMPATIVEL COM A ADESIVIDADE DE DISPOSITIVOS COLETORES.	ENVELOPE/SACHÊ	COLOPLAST	R$ 1,88	R$ 73.280,52
1777068	13092927	6	1	106.273	BARREIRA PROTETORA PARA OSTOMIA, TIPO LENÇO - REMOVEDOR, SATURADO COM COMBINAÇÃO DE LÍQUIDOS, COMPOSTO POR POLÍMEROS A BASE DE SILICONE, COM REMOÇÃO ATRAUMÁTICA E INDOLOR. DEVERÁ POSSUIR CARACTERÍSTICA DE SER INODORO, ACONDICIONADO EM SACHÊ OU ENVELOPE, LIVRE DE ÁLCOOL E ÓLEO. EMBALAGEM INDIVIDUALIZADA COM LENÇO EMBEBIDO EM COMPOSTO DE SILICONE, SOLUÇÃO CUTÂNEA.	ENVELOPE/SACHÊ	COLOPLAST	R$ 1,67	R$ 177.475,91
1719572	13092928	7	1	15.853	BARREIRA PROTETORA PARA OSTOMIA, TIPO: SOLUÇÃO PROTETORA; APRESENTAÇÃO: SPRAY – SOLUÇÃO PROTETORA CUTÂNEA EM SPRAY, INODORA, INCOLOR, NÃO ALCOÓLICA, NÃO OLEOSA, HIPOALERGÊNICA, COM SECAGEM RÁPIDA, ATÓXICO, SEM ARDOR, CAPAZ DE FORMAR BARREIRA PROTETORA NA PELE PERIESTOMA DANIFICADA OU EM RISCO CONTRA EFEITOS NOCIVOS DE EFLUENTES CORPORAIS, ENZIMAS E ADESIVOS; COMPATÍVEL COM A ADESIVIDADE DE DISPOSITIVOS COLETORES. FRASCO DE 50ML.	UNIDADE	COLOPLAST	R$ 26,50	R$ 420.104,50
1245600	13092929	8	1	12.747	BOLSA PARA OSTOMIA, DISPOSITIVO COLETOR PARA ESTOMA INTESTINAL, DUAS PEÇAS, DE USO ADULTO, COM DIÂMETRO DO PRÉ-CORTE IGUAL A 10MM E DIÂMETRO DO RECORTE MÁXIMO IGUAL A 45MM, COM FLANGE DE 50MM, SEM FILTRO DE CARVÃO ATIVADO - BOLSA DRENÁVEL, OPACA, COM REVESTIMENTO EM POLIÉSTER NÃO-TECIDO NA FACE POSTERIOR, COM SISTEMA DE FECHAMENTO POR CLAMP AVULSO. PLACA DE RESINA SINTÉTICA PLANA, EM FORMATO REDONDO, RECORTÁVEL, COM HASTE PARA ENCAIXE DE CINTO E SEM ADESIVO MICROPOROSO NAS BORDAS.	UNIDADE	COLOPLAST	R$ 30,30	R$ 386.234,10
1245015	13092930	9	1	9.680	BOLSA PARA OSTOMIA, DISPOSITIVO COLETOR PARA ESTOMA INTESTINAL, DUAS PEÇAS, DE USO ADULTO, COM FILTRO DE CARVÃO ATIVADO INTEGRADO, COM DIÂMETRO DO PRÉ-CORTE IGUAL A 10MM E DIÂMETRO DO RECORTE MÁXIMO IGUAL A 55MM, COM FLANGE DE 60MM - BOLSA DRENÁVEL, COR OPACA, COM REVESTIMENTO EM POLIÉSTER NÃO-TECIDO NAS FACES ANTERIOR E POSTERIOR, COM SISTEMA DE FECHAMENTO TIPO ENVELOPE DE VELCRO INTEGRADO. PLACA DE RESINA SINTÉTICA PLANA, EM FORMATO OVAL, COM BORDA EXTRA-FLEXÍVEL COM PRESENÇA DE 05 PONTOS DE BISELAMENTO, RECORTÁVEL, COM HASTE PARA ENCAIXE DE CINTO E SEM ADESIVO MICROPOROSO NAS BORDAS.	UNIDADE	COLOPLAST	R$ 34,58	R$ 334.734,40
1245058	13092931	10	1	5.067	BOLSA PARA OSTOMIA, DISPOSITIVO COLETOR PARA ESTOMA INTESTINAL, DUAS PEÇAS, DE USO ADULTO, COM FILTRO DE CARVÃO ATIVADO INTEGRADO, COM DIÂMETRO DO PRÉ-CORTE IGUAL A 10MM E DIÂMETRO DO RECORTE MÁXIMO IGUAL A 65MM, COM FLANGE DE 70MM - BOLSA DRENÁVEL, OPACA, COM REVESTIMENTO EM POLIÉSTER NÃO-TECIDO NAS FACES ANTERIOR E POSTERIOR, COM SISTEMA DE FECHAMENTO TIPO ENVELOPE DE VELCRO INTEGRADO. PLACA DE	UNIDADE	COLOPLAST	R$ 36,03	R$ 182.564,01

					RESINA SINTÉTICA PLANA, EM FORMATO OVAL, COM BORDA EXTRA-FLEXÍVEL COM PRESENÇA DE 05 PONTOS DE BISELAMENTO, RECORTÁVEL, COM HASTE PARA ENCAIXE DE CINTO E SEM ADESIVO MICROPOROSO NAS BORDAS.				
1554859	13092933	12	1	6.533	BOLSA PARA OSTOMIA, DISPOSITIVO COLETOR PARA ESTOMA INTESTINAL, DUAS PEÇAS, DE USO ADULTO, COM FILTRO DE CARVÃO ATIVADO INTEGRADO, COM DIÂMETRO DO PRÉ-CORTE IGUAL A 15MM E DIÂMETRO DO RECORTE MÁXIMO IGUAL A 33MM, COM FLANGE DE 50MM - BOLSA DRENÁVEL, COR OPACA, COM REVESTIMENTO EM POLIÉSTER NÃO-TECIDO NAS FACES ANTERIOR E POSTERIOR, COM SISTEMA DE FECHAMENTO TIPO ENVELOPE DE VELCRO INTEGRADO. PLACA DE RESINA SINTÉTICA CONVEXA, EM FORMATO OVAL, COM BORDA EXTRA-FLEXÍVEL COM PRESENÇA DE 5 PONTOS DE BISELAMENTO, RECORTÁVEL, COM HASTE PARA ENCAIXE DE CINTO E SEM ADESIVO MICROPOROSO NAS BORDAS.	UNIDADE	COLOPLAST	R$ 35,28	R$ 230.484,24
1245597	13092938	17	1	2.747	BOLSA PARA OSTOMIA, DISPOSITIVO COLETOR PARA ESTOMA INTESTINAL, DUAS PEÇAS, DE USO ADULTO, SEM FILTRO DE CARVÃO ATIVADO, COM DIÂMETRO DO PRÉ-CORTE IGUAL A 10MM E DIÂMETRO DO RECORTE MÁXIMO IGUAL A 35MM, COM FLANGE DE 40MM - BOLSA DRENÁVEL, COR OPACA, COM REVESTIMENTO EM POLIÉSTER NÃO-TECIDO NA FACE POSTERIOR, COM SISTEMA DE FECHAMENTO POR CLAMP AVULSO. PLACA DE RESINA SINTÉTICA PLANA, EM FORMATO REDONDO, RECORTÁVEL, COM HASTE PARA ENCAIXE DE CINTO E SEM ADESIVO MICROPOROSO NAS BORDAS.	UNIDADE	COLOPLAST	R$ 26,98	R$ 74.114,06
1245848	13092942	21	1	240	BOLSA PARA OSTOMIA, DISPOSITIVO COLETOR PARA ESTOMA INTESTINAL, DUAS PEÇAS, USO PEDIÁTRICO, COM FILTRO DE CARVÃO ATIVADO INTEGRADO, COM DIÂMETRO DO PRÉ-CORTE IGUAL A 10MM E DIÂMETRO DO RECORTE MÁXIMO IGUAL A 35MM, COM FLANGE DE 40MM - BOLSA DRENÁVEL, TRANSPARENTE, COM REVESTIMENTO EM POLIÉSTER NÃO-TECIDO NA FACE POSTERIOR, COM SISTEMA DE FECHAMENTO AVULSO OU INTEGRADO. PLACA DE RESINA SINTÉTICA PLANA, EM FORMATO OVAL, COM BORDA EXTRA-FLEXÍVEL COM PRESENÇA DE 05 PONTOS DE BISELAMENTO, RECORTÁVEL, COM HASTE PARA ENCAIXE DE CINTO E SEM ADESIVO MICROPOROSO NAS BORDAS.	UNIDADE	COLOPLAST	R$ 31,05	R$ 7.452,00
440302	13092945	24	1	19.068	BOLSA PARA OSTOMIA, DISPOSITIVO COLETOR PARA ESTOMA INTESTINAL, TIPO FECHADO, UMA PEÇA, DE USO ADULTO, COM FILTRO DE CARVÃO ATIVADO INTEGRADO, COM DIÂMETRO DO PRÉ-CORTE IGUAL A 10MM E DIÂMETRO DO RECORTE MÁXIMO IGUAL A 76MM - BOLSA FECHADA, OPACA, COM REVESTIMENTO EM POLIÉSTER NÃO-TECIDO NAS FACES ANTERIOR E POSTERIOR, COM FILTRO DE CARVÃO ATIVADO INTEGRADO. PLACA DE RESINA SINTÉTICA PLANA, EM FORMATO OVAL, COM BORDA EXTRA-FLEXÍVEL, COM PRESENÇA DE 5 PONTOS DE BISELAMENTO, RECORTÁVEL, SEM ADESIVO MICROPOROSO NAS BORDAS.	UNIDADE	COLOPLAST	R$ 11,64	R$ 221.951,52
1351532	13092947	26	1	2.784	BOLSA PARA OSTOMIA, DISPOSITIVO COLETOR PARA ESTOMA INTESTINAL, UMA PEÇA, DE USO ADULTO, CAPACIDADE DE 725ML, SEM FILTRO, COM DIÂMETRO DO PRÉ-CORTE IGUAL A 10MM E DIAMETRO DO RECORTE MÁXIMO IGUAL A 115MM - BOLSA DRENÁVEL, TRANSPARENTE, COM REVESTIMENTO EM POLIÉSTER NÃO TECIDO EM SUA FACE POSTERIOR, COM JANELA INTEGRADA DE 100 MM EM SUA FACE ANTERIOR, COM CAPACIDADE DE 725ML, COM VÁLVULA DE DRENAGEM E COM CONECTOR UNIVERSAL PARA	UNIDADE	COLOPLAST	R$ 54,98	R$ 153.064,32

					BOLSA DE CAMA. PLACA DE RESINA SINTÉTICA PLANA, EM FORMATO OVAL, COM BORDA EXTRA-FLEXÍVEL COM PRESENÇA DE 5 PONTOS DE BISELAMENTO, RECORTÁVEL E SEM ADESIVO MICROPOROSO NAS BORDAS.				
785598	13092948	27	1	6.327	BOLSA PARA OSTOMIA, DISPOSITIVO COLETOR PARA ESTOMA INTESTINAL, UMA PEÇA, DE USO ADULTO, COM FILTRO DE CARVÃO ATIVADO INTEGRADO, COM DIÂMETRO DO PRÉ-CORTE IGUAL A 10MM E DIÂMETRO DO RECORTE MÁXIMO IGUAL A 70MM - BOLSA DRENÁVEL, COR OPACA, COM REVESTIMENTO EM POLIÉSTER NÃO-TECIDO NA FACE POSTERIOR E COM SISTEMA DE FECHAMENTO POR CLAMP AVULSO. PLACA DE RESINA SINTÉTICA PLANA, EM FORMATO REDONDO, EM ESPIRAL, COM BORDAS BISELADAS, RECORTÁVEL E SEM ADESIVO MICROPOROSO NAS BORDAS.	UNIDADE	COLOPLAST	R$ 11,39	R$ 72.064,53
440353	13092949	28	1	13.200	BOLSA PARA OSTOMIA, DISPOSITIVO COLETOR PARA ESTOMA INTESTINAL, UMA PEÇA, DE USO ADULTO, COM FILTRO DE CARVÃO ATIVADO INTEGRADO, COM DIÂMETRO DO PRÉ-CORTE IGUAL A 10MM E DIÂMETRO DO RECORTE MÁXIMO IGUAL A 76MM - BOLSA DRENÁVEL, COR OPACA, COM REVESTIMENTO EM POLIÉSTER NÃO-TECIDO NAS FACES ANTERIOR E POSTERIOR E COM SISTEMA DE FECHAMENTO TIPO ENVELOPE DE VELCRO INTEGRADO. PLACA DE RESINA SINTÉTICA PLANA, EM FORMATO OVAL, COM BORDA EXTRA-FLEXÍVEL COM PRESENÇA DE 05 PONTOS DE BISELAMENTO, RECORTÁVEL E SEM ADESIVO MICROPOROSO NAS BORDAS.	UNIDADE	COLOPLAST	R$ 14,19	R$ 187.308,00
1859960	13092953	32	1	18.627	BOLSA PARA OSTOMIA, DISPOSITIVO COLETOR PARA ESTOMA INTESTINAL, UMA PEÇA, DE USO ADULTO, COM FILTRO, COM DIÂMETRO DO PRÉ-CORTE ENTRE 10 E 20 MM, COM DIÂMETRO DO RECORTE MÁXIMO ENTRE 43 E 57 MM - BOLSA DRENÁVEL, COR OPACA, COM REVESTIMENTO NAS FACES ANTERIOR E POSTERIOR, COM SISTEMA DE FECHAMENTO INTEGRADO. PLACA DE RESINA SINTÉTICA CONVEXA, COM CONVEXIDADE FLEXÍVEL E RECORTÁVEL.	UNIDADE	COLOPLAST	R$ 22,42	R$ 417.617,34
1351508	13092955	34	1	880	BOLSA PARA OSTOMIA, DISPOSITIVO COLETOR PARA ESTOMA INTESTINAL, UMA PEÇA, DE USO ADULTO, SEM FILTRO, COM CAPACIDADE DE 680ML, COM DIÂMETRO DO PRÉ-CORTE IGUAL A 10MM E DIÂMETRO DO RECORTE MÁXIMO IGUAL A 78MM - BOLSA DRENÁVEL, TRANSPARENTE, COM REVESTIMENTO EM POLIÉSTER NÃO TECIDO EM SUA FACE POSTERIOR, COM JANELA INTEGRADA DE 70 MM EM SUA FACE ANTERIOR, COM VÁLVULA DE DRENAGEM E COM CONECTOR UNIVERSAL PARA BOLSA DE CAMA. PLACA DE RESINA SINTÉTICA PLANA, EM FORMATO OVAL, COM BORDA EXTRA-FLEXÍVEL COM PRESENÇA DE 5 PONTOS DE BISELAMENTO, RECORTÁVEL E SEM ADESIVO MICROPOROSO NAS BORDAS.	UNIDADE	COLOPLAST	R$ 62,00	R$ 54.560,00
1351559	13092956	35	1	1.407	BOLSA PARA OSTOMIA, DISPOSITIVO COLETOR PARA ESTOMA INTESTINAL, UMA PEÇA, DE USO PEDIÁTRICO, COM FILTRO DE CARVAO ATIVADO, COM DIÂMETRO DO PRÉ-CORTE IGUAL A 10MM E DIÂMETRO DO RECORTE MÁXIMO IGUAL A 55MM - BOLSA DRENÁVEL, TRANSPARENTE, COM REVESTIMENTO EM POLIÉSTER NÃO-TECIDO NA FACE POSTERIOR E COM SISTEMA DE FECHAMENTO POR CLAMP AVULSO. PLACA DE RESINA SINTÉTICA PLANA, EM FORMATO REDONDO, EM ESPIRAL, COM BORDAS BISELADAS, RECORTÁVEL E SEM ADESIVO MICROPOROSO NAS BORDAS.	UNIDADE	COLOPLAST	R$ 17,87	R$ 25.143,09

1245279	13092958	37	1	9.480	BOLSA PARA OSTOMIA, DISPOSITIVO COLETOR PARA ESTOMA URINÁRIO, DUAS PEÇAS, DE USO ADULTO, COM DIÂMETRO DO PRÉ-CORTE IGUAL A 10MM E DIÂMETRO DO RECORTE MÁXIMO IGUAL A 45MM, COM FLANGE DE 50MM - BOLSA DRENÁVEL, TRANSPARENTE, COM REVESTIMENTO EM POLIÉSTER NÃO-TECIDO NA FACE POSTERIOR, COM MULTICÂMARAS, COM VÁLVULA ANTI-REFLUXO E VÁLVULA DE DRENAGEM. PLACA DE RESINA SINTÉTICA PLANA, EM FORMATO OVAL, COM BORDA EXTRA-FLEXÍVEL COM PRESENÇA DE 5 PONTOS DE BISELAMENTO, RECORTÁVEL, COM HASTE PARA ENCAIXE DE CINTO E SEM ADESIVO MICROPOROSO NAS BORDAS.	UNIDADE	COLOPLAST	R$ 37,06	R$ 351.328,80
1245457	13092960	39	1	17.387	BOLSA PARA OSTOMIA, DISPOSITIVO COLETOR PARA ESTOMA URINÁRIO, DUAS PEÇAS, DE USO ADULTO, COM DIÂMETRO DO PRÉ-CORTE IGUAL A 15MM E DIÂMETRO DO RECORTE MÁXIMO IGUAL A 33MM, COM FLANGE DE 50MM - BOLSA DRENÁVEL, TRANSPARENTE, COM REVESTIMENTO EM POLIÉSTER NÃO-TECIDO NA FACE POSTERIOR, COM MULTICÂMARAS, COM VÁLVULA ANTI-REFLUXO E VÁLVULA DE DRENAGEM. PLACA DE RESINA SINTÉTICA CONVEXA, EM FORMATO OVAL, COM BORDA EXTRA-FLEXÍVEL COM PRESENÇA DE 5 PONTOS DE BISELAMENTO, RECORTÁVEL, COM HASTE PARA ENCAIXE DE CINTO E SEM ADESIVO MICROPOROSO NAS BORDAS.	UNIDADE	COLOPLAST	R$ 41,70	R$ 725.037,90
1245040	13092967	46	1	9.616	BOLSA PARA OSTOMIA, DISPOSITIVO COLETOR PARA ESTOMA URINÁRIO, UMA PEÇA, DE USO ADULTO, SEM FILTRO, COM DIÂMETRO DO PRÉ-CORTE IGUAL A 10MM E DIÂMETRO DO RECORTE MÁXIMO IGUAL A 76MM - BOLSA DRENÁVEL, TRANSPARENTE, COM REVESTIMENTO EM POLIÉSTER NÃO-TECIDO NA FACE POSTERIOR, COM MULTICÂMARAS, COM VÁLVULA ANTI-REFLUXO E VÁLVULA DE DRENAGEM. PLACA DE RESINA SINTÉTICA PLANA, EM FORMATO OVAL, COM BORDA EXTRA-FLEXÍVEL COM PRESENÇA DE 5 PONTOS DE BISELAMENTO, RECORTÁVEL, SEM ADESIVO MICROPOROSO NAS BORDAS.	UNIDADE	COLOPLAST	R$ 20,30	R$ 195.204,80
1245880	13092969	48	1	1.067	BOLSA PARA OSTOMIA, DISPOSITIVO COLETOR PARA ESTOMA URINÁRIO, UMA PEÇA, DE USO PEDIÁTRICO, SEM FILTRO DE CARVÃO ATIVADO, COM DIÂMETRO DO PRÉ-CORTE IGUAL A 10MM E DIÂMETRO DO RECORTE MÁXIMO IGUAL A 35MM - BOLSA DRENÁVEL, TRANSPARENTE, COM REVESTIMENTO EM POLIÉSTER NÃO-TECIDO NA FACE POSTERIOR, COM VÁLVULA ANTI-REFLUXO E VÁLVULA DE DRENAGEM. PLACA DE RESINA SINTÉTICA PLANA, EM FORMATO REDONDO, EM ESPIRAL, COM BORDAS BISELADAS, RECORTÁVEL, SEM ADESIVO MICROPOROSO NAS BORDAS.	UNIDADE	COLOPLAST	R$ 23,13	R$ 24.679,71
1245988	13092971	50	1	2.501	CINTO PARA OSTOMIA, PARA USO EM BOLSAS DE ESTOMIA, USO ADULTO - TIPO ELÁSTICO, AJUSTÁVEL, COM BORDAS PARA ENCAIXE UNIVERSAL. DEVERÁ SERVIR EM HASTES DE DISPOSITIVOS COLETORES DE UMA OU DUAS PEÇAS.	UNIDADE	COLOPLAST	R$ 17,54	R$ 43.867,54
1245961	13092972	51	1	5.680	PROTETOR DE ESTOMA INTESTINAL, UMA PEÇA, DE USO ADULTO, COM FILTRO DE CARVÃO ATIVADO INTEGRADO, COM DIÂMETRO DO PRÉ-CORTE IGUAL A 20MM E DIÂMETRO DO RECORTE MÁXIMO IGUAL A 55MM - BOLSA FECHADA, COR OPACA, COM PROTEÇÃO ABSORVENTE INTERNA E FILTRO DE CARVÃO ATIVADO INTEGRADO. PLACA DE RESINA SINTÉTICA PLANA, EM FORMATO REDONDO, EM ESPIRAL, COM BORDAS BISELADAS, RECORTÁVEL, SEM ADESIVO MICROPOROSO NAS BORDAS.	UNIDADE	COLOPLAST	R$ 11,79	R$ 66.967,20

1775774	13092973	52	1	387	SISTEMA/KIT DE IRRIGAÇÃO PARA COLOSTOMIA, DISPONÍVEL EM UMA NECESSAIRE PARA VIAGEM - CONTENDO: UMA BOLSA IRRIGADORA PLÁSTICA, TRANPARENTE, COM ESCALA DE VOLUME ATE 2.000ML, COM GRADUAÇÃO VISUAL, TERMÔMETRO INTEGRADO COM GRADUAÇÃO VISUAL, REGULADOR DE VELOCIDADE DE FLUXO COM RODA DE PÁS INTEGRADA; CONE ANATÔMICO DESTACÁVEL; DUAS MANGAS DE IRRIGAÇÃO, TRANSPARENTES, DRENÁVEIS, COM MÍNIMO 84 CM DE COMPRIMENTO, ABERTURA NA PARTE SUPERIOR COM SISTEMA DE FECHAMENTO POR CLAMP INCORPORADO, COM ENCAIXE PARA FLANGE DE 60MM DE DIÂMETRO; UM CINTO ELÁSTICO, AJUSTÁVEL, COM BORDAS DE ENCAIXE PARA SUPORTE; UM SUPORTE DO CINTO DE MATERIAL DE PVC, FLEXÍVEL, COM FLANGE DE ENCAIXE PARA MANGA DE 60MM DE DIÂMETRO.	UNIDADE	COLOPLAST	R$ 450,00	R$ 174.150,00
513520	13092974		2	3.512	MANGA DE IRRIGAÇÃO, TRANSPARENTE, DRENÁVEL, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 84 CM, FECHAMENTO POR CLAMP E ENCAIXE PARA FLANGE DE 60MM DE DIÂMETRO.	UNIDADE	COLOPLAST	R$ 37,96	R$ 133.315,52
							VALOR TOTAL:	**R$ 5.469.056,18**	

4.2 Valor total dos preços registrados: **R$ 5.469.056,18** (cinco milhões, quatrocentos e sessenta e nove mil e cinquenta e seis reais e dezoito centavos)

5 DOS PRAZOS E LOCAL DE ENTREGA

5.1 Os recebimentos provisório e definitivo ficarão a cargo do órgão participante, em conformidade com o disposto no art. 140 da Lei Federal n° 14.133/2021.

5.2 O objeto da Ata de registro de preços será recebido provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização no órgão participante, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências, e definitivamente por servidor ou comissão designada por autoridade competente do órgão participante.

5.3 Os produtos deverão ser entregues no endereço abaixo indicado, conforme o cronograma estabelecido, contado a partir da emissão da Autorização de Fornecimento.

5.3.1 Centro de Distribuição: Rua José Maria de Lacerda, n° 1900 - Galpão 01, Armazém 02 - Cidade Industrial, Contagem - MG, CEP: 32210-120.

TIPO DE PEDIDO	PRAZO DE ENTREGA
Quantitativos adquiridos para atendimento imediato (remessa única)	**Até 10 (dez) dias úteis**
Demais pedidos	**Até 25 (vinte e cinco) dias úteis**

6 DOS CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DO OBJETO

6.1 O acompanhamento e a fiscalização dos produtos serão realizados pelo responsável designado pelo órgão solicitante, para análise da qualidade e verificação de sua conformidade em relação às especificações exigidas no termo de referência.

6.2 O responsável designado pelo órgão solicitante atestará no documento fiscal correspondente a entrega dos produtos nas condições exigidas, constituindo tal atestação requisito para a liberação dos pagamentos ao fornecedor.

6.3 Os produtos deverão ser novos e entregues devidamente embalados, acondicionados e transportados com segurança e sob a responsabilidade da empresa detentora dos preços registrados, no local indicado pelo órgão solicitante, que recusará o recebimento se o objeto for entregue em desconformidade com esta previsão.

6.4 O recebimento definitivo do objeto somente se efetivará com a atestação referida anteriormente.

6.5 No caso de defeitos ou imperfeições nos produtos, os mesmos serão recusados, cabendo à fornecedora substituí-los por outros com as mesmas características exigidas neste termo, no prazo a ser determinado pelo órgão solicitante.

6.6 Os produtos que possuem validade deverão ser entregues com prazo equivalente a, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) de sua validade, contado da data de fabricação, e possuir prazo de validade mínimo de nove meses na data de entrega.

6.7 As embalagens devem conter o respectivo folheto informativo e/ou rótulos e demais exigências legais previstas para o cartucho e rotulagem, com textos de acordo com orientações do Ministério da Saúde e Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/90).

6.8 Os produtos a serem fornecidos devem apresentar em suas embalagens secundárias e/ou primárias a expressão “PROIBIDA A VENDA NO COMÉRCIO”, conforme determina o art. 7º da Portaria nº 2.814/GM, de 29/05/98 do Ministério da Saúde (republicada no DOU nº 102, de 01/06/1998, Seção I, p. 13).

6.9 As embalagens externas devem apresentar as condições adequadas de armazenamento e conservação do produto como temperatura e umidade.

6.10 As embalagens externas e internas deverão estar lacradas e conter o nome do produto, lote, data de fabricação e prazo de validade, em local de fácil visualização e demais especificações estabelecidas na regulamentação pertinente.

6.11 No momento da entrega do produto, as embalagens externas deverão estar organizadas por lote para agilizar o processo de recebimento do produto.

6.12 Os produtos devem ser entregues conforme indicado neste Termo de Referência em embalagens de forma a proteger e a identificar o conteúdo.

6.13 O fornecedor será responsável pela entrega e pelo descarregamento dos produtos adquiridos nos locais de entrega indicados na Autorização de Fornecimento.

6.14 O acondicionamento e transporte dos produtos deverão ser feitos dentro do preconizado para estes produtos, conforme Resolução RDC nº 665/2022.

6.15 Caso o fornecedor utilize serviços terceirizados de logística para entrega dos produtos, este mesmo deverá enviar as documentações sanitárias vigentes digitalizadas, de acordo com a Resolução RDC nº 665/2022.

6.16 Os produtos devem ser protegidos do pó, variações de temperatura, umidade e demais especificações definidas pelo fabricante.

7 DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES

7.1 Serão observadas as seguintes regras de controle para a adesão à ata de registro de preços, nos termos do art. 31 do Decreto Federal n° 11.462/23:

7.1.1 As aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e para os órgãos ou as entidades participantes; e

7.1.2 O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e os órgãos ou as entidades participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

7.2 A adesão fica condicionada a aceitação pelo fornecedor, bem como pelo órgão gerenciador.

8 DAS CONDIÇÕES GERAIS DE CONTRATAÇÃO

8.1 A contratação não estabelece qualquer vínculo de natureza empregatícia ou de responsabilidade entre o Consórcio ICISMEP e os agentes, prepostos, empregados ou demais pessoas do fornecedor designadas para a execução do objeto, sendo o beneficiário do preço registrado o único responsável por todas as obrigações e encargos decorrentes das relações de trabalho entre ela e seus profissionais ou contratados, previstos na legislação pátria vigente, seja trabalhista, previdenciária, social, de caráter securitário ou qualquer outra.

8.2 O beneficiário do preço registrado guardará e fará com que seu pessoal guarde sigilo sobre dados, informações e documentos fornecidos pelo Consórcio ICISMEP ou obtidos em razão da execução do objeto contratado, sendo vedada toda e qualquer reprodução dos mesmos.

8.3 O Consórcio ICISMEP reserva para si o direito de não aceitar ou receber qualquer produto em desacordo com o previsto no termo de referência ou em desconformidade com as normas legais ou técnicas pertinentes ao objeto.

8.4 O beneficiário do preço registrado não poderá subcontratar partes do objeto da presente Ata, sem a concordância do Consórcio ICISMEP, manifestada após o reconhecimento da ocorrência de motivo justificado e formalizado por termo aditivo, por meio do qual se

mantenha a integral responsabilidade do mesmo fornecedor pela entrega dos produtos correspondentes.

8.5 Nos termos do art. 23 do Decreto n° 11.462/23, fica vedado efetuar acréscimos nos quantitativos estabelecidos na ata de registro de preços.

9 DA FISCALIZAÇÃO E DO ACOMPANHAMENTO

9.1 A fiscalização do objeto contratado será realizada pelos fiscais designados pelo Consórcio em relação as suas próprias contratações, e pelos fiscais indicados pelos municípios participantes.

9.1.1 O acompanhamento e a fiscalização de que trata esta cláusula não excluem nem reduzem a responsabilidade do detentor do preço registrado pelo correto cumprimento das obrigações decorrentes da contratação.

9.2 No âmbito do consórcio, o extrato de designação do fiscal deverá ser publicado no órgão oficial do Consórcio ICISMEP em até 5 (cinco) dias após a publicação do extrato da Ata.

9.3 O fiscal atestará, por servidor devidamente identificado, no documento fiscal correspondente a entrega dos produtos nas condições exigidas, inclusive quanto ao quantitativo contratado, constituindo tal confirmação requisito suplementar para a liberação dos pagamentos ao beneficiário do preço registrado.

9.4 O fiscal comunicará ao beneficiário do preço registrado qualquer irregularidade encontrada na execução do objeto, fixando-lhe prazo para corrigi-la.

10 DA RESPONSABILIDADE POR DANOS

10.1 O beneficiário do preço registrado responderá por todo e qualquer dano direto provocado ao Consórcio ICISMEP, seus servidores ou terceiros, decorrentes de atos ou omissões de sua responsabilidade, a qual não poderá ser excluída ou atenuada em função da fiscalização ou do acompanhamento exercido pelo Consórcio ICISMEP, obrigando-se, a todo e qualquer tempo, a ressarci-los integralmente, sem prejuízo das multas e demais penalidades previstas na licitação.

10.2 Para os efeitos desta cláusula, dano significa todo e qualquer ônus, despesa, custo, obrigação ou prejuízo que venha a ser suportado pelo Consórcio ICISMEP e municípios consorciados (participantes), decorrentes do não cumprimento, ou do cumprimento deficiente, pelo fornecedor, de obrigações a ela atribuídas contratualmente ou por força de disposição legal, incluindo, mas não se limitando, a pagamentos ou ressarcimentos efetuados pelo Consórcio ICISMEP a terceiros, multas, penalidades, emolumentos, taxas, tributos, despesas processuais, honorários advocatícios e outros.

10.3 Se qualquer reclamação relacionada ao ressarcimento de danos ou ao cumprimento de obrigações definidas como de responsabilidade do beneficiário do preço registrado for apresentada ou chegar ao conhecimento do Consórcio ICISMEP, este comunicará ao fornecedor por escrito para que tome as providências necessárias à sua solução, diretamente, quando possível, o qual ficará obrigado a entregar ao Consórcio ICISMEP

a devida comprovação do acordo, acerto, pagamento ou medida administrativa ou judicial que entender de direito, conforme o caso, no prazo que lhe for assinado. As providências administrativas ou judiciais tomadas pelo fornecedor não a eximem das responsabilidades assumidas perante ao Consórcio ICISMEP, nos termos desta cláusula.

10.4 Fica desde já entendido que quaisquer prejuízos sofridos ou despesas que venham a ser exigidas do Consórcio ICISMEP, nos termos desta cláusula, deverão ser pagas pelo beneficiário do preço registrado, independentemente do tempo em que ocorrerem, ou serão objeto de ressarcimento do Consórcio ICISMEP, mediante a adoção das seguintes providências:

a) dedução de créditos do fornecedor; ou
b) medida judicial apropriada, a critério do Consórcio ICISMEP.

11 DO FATURAMENTO

11.1 Os empenhos, as autorizações de fornecimentos e notas fiscais deverão ser emitidas em nome do beneficiário do preço registrado, no CNPJ dos documentos apresentados na licitação, que consta no preâmbulo desta Ata de Registro de Preços.

11.1.1 Caso o beneficiário do preço registrado tenha apresentado na licitação os documentos da Matriz e da Filial, para efeitos de faturamento será considerado o CNPJ da Filial.

12 DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

12.1 O órgão solicitante pagará ao fornecedor o valor correspondente ao quantitativo de produtos efetivamente entregues, nas condições estipuladas no Edital, seus anexos e neste Termo de Referência, de acordo com os preços que serão registrados, condicionado à atestação expedida pelo órgão participante.

12.2 O pagamento decorrente da concretização do objeto será efetuado pelo órgão solicitante após a comprovação da entrega do objeto nas condições exigidas, mediante atestação do responsável e apresentação dos documentos fiscais atualizados, no prazo de até 30 (trinta) dias.

12.3 A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela empresa detentora dos preços registrados em inteira conformidade com as exigências legais, especialmente as de natureza fiscal.

12.4 Identificada pelo órgão solicitante qualquer divergência na nota fiscal/fatura, deverá devolvê-la à empresa detentora dos preços registrados para que sejam feitas as correções necessárias, sendo que o prazo estipulado acima será contado somente a partir da reapresentação do documento desde que devidamente sanado o vício.

12.5 Os pagamentos devidos serão realizados pelos órgãos participantes, sendo vedado o pagamento por intermédio de boleto bancário.

12.6 O pagamento não será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito à

alteração de preços, correção monetária ou compensação financeira.

12.7 Uma vez paga a importância discriminada na nota fiscal/fatura, a empresa detentora dos preços registrados dará ao órgão solicitante plena, geral e irretratável, quitação dos valores nela discriminados, para nada mais vir a reclamar ou exigir a qualquer título, tempo ou forma.

12.8 Na realização do pagamento serão retidos os Tributos devidos conforme as normas em vigor e passíveis de retenção pelo órgão gerenciador, devendo o fornecedor indicar estes valores no documento fiscal.

13 DAS ALTERAÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1 Em caso de prorrogação da vigência da ata de registro de preços, poderão ser restabelecidos os quantitativos inicialmente fixados na licitação.

13.2 Observados os critérios e condições estabelecidas neste Edital e o preço registrado, os órgãos participantes poderão adquirir de mais de um fornecedor registrado, segundo a ordem de classificação, desde que razões de interesse público justifiquem e que o primeiro classificado não possua capacidade de fornecimento compatível com o solicitado.

13.3 Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

13.3.1 Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

13.3.2 Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados.

13.4 Na ocorrência das situações previstas anteriormente o órgão gerenciador promoverá as necessárias negociações junto aos fornecedores, devendo:

13.4.1 Convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

13.4.2 Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido sem aplicação depenalidade; e

13.4.3 Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

13.5 Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá:

13.5.1 Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

13.5.2 Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

13.5.3 Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

13.6 O setor gerenciador avaliará o mercado constantemente promovendo, se necessário, as negociações ao ajustamento do preço, nos termos do art. 26 e 27 do Decreto n° 11.462/23.

13.7 O gestor da ARP deverá realizar o controle dos produtos entregues, qualitativa e quantitativamente, visando, inclusive, que não se exceda o limite estimado para a contratação.

13.8 Nos termos do art. 23 do Decreto n° 11.462/23, fica vedado efetuar acréscimos nos quantitativos estabelecidos na ata de registro de preços.

14 DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

14.1 O registro do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador, quando o fornecedor:

14.1.1 Descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;

14.1.2 Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

14.1.3 Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no § 2º do art. 27 do Decreto federal nº 11.462, de 2023; ou

14.1.4 Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2 O registro de preços também poderá ser cancelado por razões de interesse público.

14.3 O cancelamento do registro de preços, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

14.4 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados.

14.4.1 Por razão de interesse público;

14.4.2 A pedido do fornecedor, ou

14.4.3 Se não houver êxito nas negociações.

15 DO REAJUSTE DOS PREÇOS

15.1 Os valores poderão ser reajustados com base no Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) ou outro que vier a substituí-lo, observado o interregno mínimo de 1 (um) ano, com data-base vinculada à data do orçamento estimado e com a possibilidade de ser estabelecido mais de um índice específico ou setorial.

16 DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1 O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

16.1.1 Dar causa à inexecução parcial do contrato/Ata;

16.1.2 Dar causa à inexecução parcial do contrato/Ata que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

16.1.3 Dar causa à inexecução total do contrato/Ata;

16.1.4 Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

16.1.5 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

16.1.6 Não celebrar o contrato/Ata ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

16.1.7 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

16.1.8 Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato/Ata;

16.1.9 Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato/Ata;

16.1.10 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

16.1.11 Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

16.1.12 Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;

16.2 Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

16.2.1 Advertência;

16.2.2 Multa;

16.2.3 Impedimento de licitar ou contratar;

16.2.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

16.3 Na aplicação das sanções será considerado o disposto no § 1°, do art. 156 da Lei n° 14.133/21.

16.4 A sanção prevista no subitem 16.2.1 será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no subitem 16.1.1, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

16.5 A sanção prevista no subitem 16.2.2, aplicável ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no item 16.1, será de até 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor da ordem de fornecimento/serviço, referente a parcela inadimplida, por ocorrência, não podendo ser inferior a 0,5%, observado o disposto no item 16.3.

16.6 Nos casos de mora, assegurados o contraditório e a ampla defesa, a sanção prevista no subitem 16.2.2 poderá ser aplicada na forma que se segue:

16.6.1 Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) por dia de atraso na execução do objeto, ou por dia de atraso no cumprimento de obrigação contratual ou legal, até o 30º (trigésimo) dia, calculada sobre o valor da ordem de fornecimento/serviço, referente a parcela inadimplida, por ocorrência;

16.6.2 Multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor da ordem de fornecimento/serviço, referente a parcela inadimplida, por ocorrência, a partir do primeiro dia útil subsequente ao do vencimento do prazo para cumprimento das obrigações, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na entrega dos serviços/produtos, ou entrega de objeto com vícios ou defeitos ocultos que o torne impróprio ao uso a que é destinado, ou diminuam lhe o valor ou, ainda, fora das especificações contratadas, hipótese em que poderá ser declarada a inexecução parcial do Contrato/Ata de Registro de Preços;

16.6.3 Multa de até 20% (vinte por cento) calculada sobre os valores da ordem de fornecimento/serviço, referente as parcelas inadimplidas, em caso de descumprimento sistemático e reiterado de obrigações, hipótese em que poderá ser declarada a inexecução total do Contrato/Ata de Registro de Preços.

16.7 A sanção prevista no subitem 16.2.3 será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos subitens 16.1.2, 16.1.3, 16.1.4, 16.1.5, 16.1.6 e 16.1.7, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

16.8 A sanção prevista no subitem 16.2.4 será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos subitens 16.1.8, 16.1.9, 16.1.10, 16.1.11 e 16.1.12, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos 16.1.2, 16.1.3, 16.1.4, 16.1.5,

16.1.6 e 16.1.7 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no subitem 16.2.3, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

16.9 A sanção estabelecida no subitem 16.2.4 será precedida de análise jurídica e observará o disposto no art. 156, § 6º, da Lei n° 14.133/21.

16.10 As sanções previstas nos subitens 16.2.1, 16.2.3 e 16.2.4 poderão ser cumulativamente aplicadas com a prevista no subitem 16.2.2.

16.11 A aplicação das sanções previstas nos subitens 16.2.3 e 16.2.4 requererá a instauração de processo de responsabilização para avaliação dos atos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

16.12 A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei Federal n° 14.133/21.

16.13 A reabilitação do licitante será admitida na forma do art. 163 da Lei Federal n° 14.133/21.

17 DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR (ICISMEP)

17.1 Compete ao órgão gerenciador (ICISMEP) praticar os atos de controle e administração do SRP descritos no art. 7° do Decreto Federal n° 11.462/23, em especial:

17.1.1 Consolidar informações relativas à estimativa individual e ao total de consumo, promover a adequação dos termos de referência ou projetos básicos encaminhados para atender aos requisitos de padronização e racionalização, e determinar a estimativa total de quantidades da contratação;

17.1.2 Realizar pesquisa de mercado para identificar o valor estimado da licitação ou contratação direta;

17.1.3 Promover os atos necessários à instrução processual para a realização do procedimento licitatório ou da contratação direta e todos os atos deles decorrentes, como a assinatura da ata e a sua disponibilização aos órgãos ou às entidades participantes;

17.1.4 Remanejar os quantitativos da ata;

17.1.5 Gerenciar a ata de registro de preços;

17.1.6 Conduzir as negociações para alteração ou atualização dos preços registrados;

17.1.7 Deliberar quanto à adesão posterior de órgãos e entidades que não tenham

manifestado interesse durante o período de divulgação da IRP.

17.1.8 Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, bem como procedimentos administrativos para a aplicação de penalidades relacionadas aos itens adquiridos pelo Consórcio;

17.1.9 Definir sobre cancelamento de preço registrado;

17.1.10 Observar as disposições contidas no art. 7° do Decreto Federal n° 11.462/23;

17.2 Compete ao órgão gerenciador efetuar o pagamento ao fornecedor, em relação as suas próprias aquisições.

18 DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES (MUNICÍPIOS PARTICIPANTES)

18.1 Serão de responsabilidade do órgão participante:

18.1.1 Pagamento dos produtos contratados, nos prazos previstos;

18.1.2 Fiscalização dos fornecimentos, relatando problemas e circunstâncias para facilitação dos serviços;

18.1.3 Cumprir as obrigações previstas no Edital e nesta Ata e exigir o cumprimento das obrigações previstas para a Contratada;

18.1.4 Aplicar, garantidos os princípios da ampla defesa e do contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na Ata de registro de preços, em relação à sua demanda registrada, ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador;

18.1.5 Demais disposições contidas nesta Ata e na legislação pertinente.

19 DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

19.1 Será de responsabilidade do beneficiário do preço registrado cumprir todas as obrigações constantes nesta ata, no Edital, seus anexos e sua proposta, sob pena de aplicação das sanções previstas, assumindo exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

19.1.1 Fornecer o objeto previsto nesta Ata, de acordo com as especificações exigidas, de acordo com os preços estipulados em sua proposta;

19.1.2 Responsabilizar-se por todas as despesas oriundas das entregas;

19.1.3 Enviar por *e-mail* o arquivo XML oriundo da emissão do DANFE para os endereços eletrônicos de cada Órgão.

19.1.4 Manter as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e comprovar a regularidade fiscal e trabalhista junto ao Órgão Gerenciador;

19.1.5 Acusar o recebimento das Autorizações de Fornecimento, bem como de qualquer outra notificação enviadas por meio eletrônico.

19.1.6 Emitir Nota Fiscal dos produtos e/ou serviços realizados, discriminando-os individual e pormenorizadamente, especificando quantitativos, marcas e modelos.

19.1.6.1 A nota fiscal emitida deverá conter destaque do valor de todos os Tributos passível de retenção pelo Órgão Participantes, nos termos da legislação em vigor, especialmente o IRRF.

20 DO MODELO DE GESTÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

20.1 A contratação do item, com fornecimento parcelado, será efetuada conforme a necessidade de cada órgão participante.

20.2 A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão participante por intermédio de emissão de nota de empenho de despesa e autorização de fornecimento de compra.

20.3 O fornecedor deverá entregar os itens constantes da autorização no local indicado pelo órgão participante, com a respectiva Nota Fiscal Eletrônica e enviar o arquivo XML para o e-mail indicado nas Autorizações de Fornecimento.

20.3.1 Todas as despesas relacionadas com as entregas em cada órgão ou entidade participante ocorrerão por conta do fornecedor.

20.4 Ficará sob total responsabilidade dos fornecedores realizar o transporte adequado e manter em perfeitas condições de armazenamento todos os equipamentos e acessórios a serem entregues, garantindo a sua total eficiência e qualidade.

20.5 Todos os custos relacionados à execução da garantia ou troca de produtos correrão por conta exclusiva do fornecedor, incluídos os custos de transporte, troca de peças/equipamentos, horas técnicas, deslocamento de pessoal, quando for o caso.

20.6 Compete ao órgão gerenciador aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na Ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.

20.7 Compete ao órgão participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

20.8 O órgão participante deverá designar fiscal da Ata de registro de preços para acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos celebrados entre este órgão participante e as empresas (fornecedores) contratadas na licitação.

21. DO TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

21.1 As Partes comprometem-se a observar o disposto na Lei Federal nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD) quanto ao tratamento de dados pessoais e dados pessoais sensíveis aos quais tiverem acesso em decorrência desta Ata, compatibilizando-a com o que estabelece a Lei Federal nº 12.527 (Lei de Acesso à Informação - LAI), tendo em vista o caráter público desta contratação.

21.2 As Partes terão acesso a dados pessoais dos respectivos representantes, tais como número e cópia de documentos de identificação (Cadastro de Pessoa Física e Registro Geral) e endereços eletrônico e residencial, e outros dados que sejam imprescindíveis para a formação e execução desta Ata, sendo-lhes vedado utilizá-los para finalidade distinta daquela do objeto da contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

21.3 Considerando o caráter público desta contratação, o compartilhamento de dados observará ao disposto no Capítulo IV da LGPD.

21.4 O Consórcio declara adotar medidas de segurança eficazes para proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas, comprometendo-se a comunicar ao fornecedor, no prazo de 48 (quarenta e oito horas), a ocorrência de incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante aos titulares e responsabilizando-se pelos danos de qualquer natureza ocorridos em caso de violação à legislação de proteção de dados pessoais.

22. ANTICORRUPÇÃO

22.1 As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção prevista na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal nº 8.429/1992), a Lei Federal nº 12.846/2013 e seus regulamentos, e se comprometem que, para a execução desta Ata, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda, que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

23. DO FORO

23.1 Fica eleito o foro da Comarca de Igarapé, Estado de Minas Gerais, para dirimir eventuais conflitos de interesses decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, valendo esta cláusula como renúncia expressa a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja

ou venha a ser.

E, por estarem de inteiro e comum acordo, as partes assinam a presente Ata de Registro de Preços em 01 (uma) via, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

KAROLYNE KRISTINA DE OLIVEIRA SILVEIRA:08153225693
Assinado de forma digital por KAROLYNE KRISTINA DE OLIVEIRA SILVEIRA:08153225693
Dados: 2025.08.29 15:11:09 -03'00'

São Joaquim de Bicas/MG, na data da última assinatura digital.

EUSTAQUIO DA ABADIA AMARAL:05550688620
Assinado de forma digital por EUSTAQUIO DA ABADIA AMARAL:05550688620
Dados: 2025.08.29 16:08:26 -03'00'

Diretor Institucional do Consórcio ICISMEP

JULIANA HARUMI DANNO:34660492885
Assinado de forma digital por JULIANA HARUMI DANNO:34660492885
Dados: 2025.08.29 12:01:36 -03'00'

Juliana Harumi Danno
COLOPLAST DO BRASIL LTDA

Testemunhas:

gov.br Documento assinado digitalmente
KAREN RODRIGUES DE SOUZA
Data: 29/08/2025 14:51:54-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

1 - _____
Nome Completo:
Carteira de Identidade:
CPF:

gov.br Documento assinado digitalmente
KARENN KATHLLEN DE SOUZA RESENDE
Data: 29/08/2025 15:02:21-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

2 - _____
Nome Completo:
Carteira de Identidade:
CPF:

APÊNDICE I

DETALHAMENTO DO QUANTITATIVO PARA OS MUNICÍPIOS COPARTICIPANTES

CÓD. CATMAS/SIAD	CÓD. SIPLAN	LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	APRESENTAÇÃO	QUANT. COMPRA IMEDIATA	QUANT. RESERVA FUTURAS DEMANDAS	QUANT. TOTAL
1555014	13092922	1	1	BARREIRA PROTETORA CUTÂNEA PARA OSTOMIA, EM FORMA DE PASTA DE RESINA SINTÉTICA - COMPOSTA POR HIDROCOLOIDES, COM ÁLCOOL, PARA CUIDADO EM OSTOMIAS. INDICADA PARA PREENCHIMENTO DE CAVIDADES E DOBRAS CUTÂNEAS AO REDOR DO ESTOMA. TUBO COM 56 A 60 GRAMAS.	UNIDADE	6.269	6.269	**12.539**
1555049	13092923	2	1	BARREIRA PROTETORA CUTÂNEA PARA OSTOMIA, EM FORMA DE PLACA DE RESINA SINTÉTICA, ADESIVA, FLEXÍVEL, ELÁSTICA E MACIA, PLACAS COM TAMANHO DE 20X20CM. - COMPOSTA POR HIDROCOLOIDES, PARA CUIDADO EM ESTOMIAS. INDICADA PARA PREENCHIMENTO DE CAVIDADES E DOBRAS CUTÂNEAS AO REDOR DO ESTOMA.	UNIDADE	1.920	1.920	**3.840**
1719483	13092924	3	1	BARREIRA PROTETORA OSTOMIA, COMPOSTO POR HIDROCOLOIDE - BARREIRA PROTETORA CUTÂNEA, EM FORMA DE ANEL MOLDÁVEL DE RESINA SINTÉTICA, HIPOALERGÊNICA, PARA CUIDADO EM ESTOMIAS. INDICADA PARA PREENCHIMENTO DE CAVIDADES E DOBRAS CUTÂNEAS AO REDOR DO ESTOMA. APRESENTAÇÃO: ANÉIS MOLDÁVEIS COM DIÂMETRO ENTRE 48MM E 50MM E ESPESSURA MÍNIMA DE 4MM.	UNIDADE	13.600	13.600	**27.200**
1775731	13092925	4	1	BARREIRA PROTETORA OSTOMIA, PROTETORA DE PELE EM RESINA SINTÉTICA EM PÓ, COMPOSTA POR HIDROCOLOIDES. DEVE PERMITIR PERFEITA ADERÊNCIA DO DISPOSITIVO COLETOR APÓS SUA APLICAÇÃO. APRESENTAÇÃO EM FRASCO DE 25G.	FRASCO	4.509	4.509	**9.019**
1719513	13092926	5	1	BARREIRA PROTETORA OSTOMIA, TIPO LENÇO, APRESENTAÇÃO EM ENVELOPE E/OU SACHÊ EMBALADO INDIVIDUALMENTE, COM TAMANHO DE 16 X 12CM - SOLUÇÃO PROTETORA CUTÂNEA EM LENÇO, INODOR, INCOLOR, NÃO ÁLCOOLICO, NÃO OLEOSO, HIPOALERGÊNICO, COM APLICAÇÃO VISÍVEL DE SECAGEM RÁPIDA, ATÓXICO, SEM ARDOR, CAPAZ DE FORMAR BARREIRA PROTETORA NA PELE PERIESTOMA DANIFICADA OU EM RISCO CONTRA EFEITOS NOCIVOS DE EFLUENTES CORPORAIS, ENZIMAS E ADESIVOS. COMPATIVEL COM A ADESIVIDADE DE DISPOSITIVOS COLETORES.	ENVELOPE/SACHÊ	19.489	19.489	**38.979**
1777068	13092927	6	1	BARREIRA PROTETORA PARA OSTOMIA, TIPO LENÇO - REMOVEDOR, SATURADO COM COMBINAÇÃO DE LÍQUIDOS, COMPOSTO POR POLÍMEROS A BASE DE SILICONE, COM REMOÇÃO ATRAUMÁTICA E INDOLOR. DEVERÁ POSSUIR CARACTERÍSTICA DE SER INODORO, ACONDICIONADO EM SACHÊ OU ENVELOPE, LIVRE DE ÁLCOOL E ÓLEO. EMBALAGEM INDIVIDUALIZADA COM LENÇO EMBEBIDO EM COMPOSTO DE SILICONE, SOLUÇÃO CUTÂNEA.	ENVELOPE/SACHÊ	53.137	53.137	**106.273**

1719572	13092928	7	1	BARREIRA PROTETORA PARA OSTOMIA, TIPO: SOLUÇÃO PROTETORA; APRESENTAÇÃO: SPRAY – SOLUÇÃO PROTETORA CUTÂNEA EM SPRAY, INODORA, INCOLOR, NÃO ALCOÓLICA, NÃO OLEOSA, HIPOALERGÊNICA, COM SECAGEM RÁPIDA, ATÓXICO, SEM ARDOR, CAPAZ DE FORMAR BARREIRA PROTETORA NA PELE PERIESTOMA DANIFICADA OU EM RISCO CONTRA EFEITOS NOCIVOS DE EFLUENTES CORPORAIS, ENZIMAS E ADESIVOS; COMPATÍVEL COM A ADESIVIDADE DE DISPOSITIVOS COLETORES. FRASCO DE 50ML.	UNIDADE	7.927	7.927	**15.853**
1245600	13092929	8	1	BOLSA PARA OSTOMIA, DISPOSITIVO COLETOR PARA ESTOMA INTESTINAL, DUAS PEÇAS, DE USO ADULTO, COM DIÂMETRO DO PRÉ-CORTE IGUAL A 10MM E DIÂMETRO DO RECORTE MÁXIMO IGUAL A 45MM, COM FLANGE DE 50MM, SEM FILTRO DE CARVÃO ATIVADO - BOLSA DRENÁVEL, OPACA, COM REVESTIMENTO EM POLIÉSTER NÃO-TECIDO NA FACE POSTERIOR, COM SISTEMA DE FECHAMENTO POR CLAMP AVULSO. PLACA DE RESINA SINTÉTICA PLANA, EM FORMATO REDONDO, RECORTÁVEL, COM HASTE PARA ENCAIXE DE CINTO E SEM ADESIVO MICROPOROSO NAS BORDAS.	UNIDADE	6.373	6.373	**12.747**
1245015	13092930	9	1	BOLSA PARA OSTOMIA, DISPOSITIVO COLETOR PARA ESTOMA INTESTINAL, DUAS PEÇAS, DE USO ADULTO, COM FILTRO DE CARVÃO ATIVADO INTEGRADO, COM DIÂMETRO DO PRÉ-CORTE IGUAL A 10MM E DIÂMETRO DO RECORTE MÁXIMO IGUAL A 55MM, COM FLANGE DE 60MM - BOLSA DRENÁVEL, COR OPACA, COM REVESTIMENTO EM POLIÉSTER NÃO-TECIDO NAS FACES ANTERIOR E POSTERIOR, COM SISTEMA DE FECHAMENTO TIPO ENVELOPE DE VELCRO INTEGRADO. PLACA DE RESINA SINTÉTICA PLANA, EM FORMATO OVAL, COM BORDA EXTRA-FLEXÍVEL COM PRESENÇA DE 05 PONTOS DE BISELAMENTO, RECORTÁVEL, COM HASTE PARA ENCAIXE DE CINTO E SEM ADESIVO MICROPOROSO NAS BORDAS.	UNIDADE	4.840	4.840	**9.680**
1245058	13092931	10	1	BOLSA PARA OSTOMIA, DISPOSITIVO COLETOR PARA ESTOMA INTESTINAL, DUAS PEÇAS, DE USO ADULTO, COM FILTRO DE CARVÃO ATIVADO INTEGRADO, COM DIÂMETRO DO PRÉ-CORTE IGUAL A 10MM E DIÂMETRO DO RECORTE MÁXIMO IGUAL A 65MM, COM FLANGE DE 70MM - BOLSA DRENÁVEL, OPACA, COM REVESTIMENTO EM POLIÉSTER NÃO-TECIDO NAS FACES ANTERIOR E POSTERIOR, COM SISTEMA DE FECHAMENTO TIPO ENVELOPE DE VELCRO INTEGRADO. PLACA DE RESINA SINTÉTICA PLANA, EM FORMATO OVAL, COM BORDA EXTRA-FLEXÍVEL COM PRESENÇA DE 05 PONTOS DE BISELAMENTO, RECORTÁVEL, COM HASTE PARA ENCAIXE DE CINTO E SEM ADESIVO MICROPOROSO NAS BORDAS.	UNIDADE	2.533	2.533	**5.067**
1554859	13092933	12	1	BOLSA PARA OSTOMIA, DISPOSITIVO COLETOR PARA ESTOMA INTESTINAL, DUAS PEÇAS, DE USO ADULTO, COM FILTRO DE CARVÃO ATIVADO INTEGRADO, COM DIÂMETRO DO PRÉ-CORTE IGUAL A 15MM E DIÂMETRO DO RECORTE MÁXIMO IGUAL A 33MM, COM FLANGE DE 50MM - BOLSA DRENÁVEL, COR OPACA, COM REVESTIMENTO EM POLIÉSTER NÃO-TECIDO NAS FACES ANTERIOR E POSTERIOR, COM SISTEMA DE FECHAMENTO TIPO ENVELOPE DE VELCRO INTEGRADO. PLACA DE RESINA SINTÉTICA CONVEXA, EM FORMATO OVAL, COM BORDA EXTRA-FLEXÍVEL COM PRESENÇA DE 5 PONTOS DE BISELAMENTO, RECORTÁVEL, COM HASTE PARA ENCAIXE DE CINTO E SEM ADESIVO MICROPOROSO NAS BORDAS.	UNIDADE	3.267	3.267	**6.533**

1245597	13092938	17	1	BOLSA PARA OSTOMIA, DISPOSITIVO COLETOR PARA ESTOMA INTESTINAL, DUAS PEÇAS, DE USO ADULTO, SEM FILTRO DE CARVÃO ATIVADO, COM DIÂMETRO DO PRÉ-CORTE IGUAL A 10MM E DIÂMETRO DO RECORTE MÁXIMO IGUAL A 35MM, COM FLANGE DE 40MM - BOLSA DRENÁVEL, COR OPACA, COM REVESTIMENTO EM POLIÉSTER NÃO-TECIDO NA FACE POSTERIOR, COM SISTEMA DE FECHAMENTO POR CLAMP AVULSO. PLACA DE RESINA SINTÉTICA PLANA, EM FORMATO REDONDO, RECORTÁVEL, COM HASTE PARA ENCAIXE DE CINTO E SEM ADESIVO MICROPOROSO NAS BORDAS.	UNIDADE	1.373	1.373	**2.747**
1245848	13092942	21	1	BOLSA PARA OSTOMIA, DISPOSITIVO COLETOR PARA ESTOMA INTESTINAL, DUAS PEÇAS, USO PEDIÁTRICO, COM FILTRO DE CARVÃO ATIVADO INTEGRADO, COM DIÂMETRO DO PRÉ-CORTE IGUAL A 10MM E DIÂMETRO DO RECORTE MÁXIMO IGUAL A 35MM, COM FLANGE DE 40MM - BOLSA DRENÁVEL, TRANSPARENTE, COM REVESTIMENTO EM POLIÉSTER NÃO-TECIDO NA FACE POSTERIOR, COM SISTEMA DE FECHAMENTO AVULSO OU INTEGRADO. PLACA DE RESINA SINTÉTICA PLANA, EM FORMATO OVAL, COM BORDA EXTRA-FLEXÍVEL COM PRESENÇA DE 05 PONTOS DE BISELAMENTO, RECORTÁVEL, COM HASTE PARA ENCAIXE DE CINTO E SEM ADESIVO MICROPOROSO NAS BORDAS.	UNIDADE	120	120	**240**
440302	13092945	24	1	BOLSA PARA OSTOMIA, DISPOSITIVO COLETOR PARA ESTOMA INTESTINAL, TIPO FECHADO, UMA PEÇA, DE USO ADULTO, COM FILTRO DE CARVÃO ATIVADO INTEGRADO, COM DIÂMETRO DO PRÉ-CORTE IGUAL A 10MM E DIÂMETRO DO RECORTE MÁXIMO IGUAL A 76MM - BOLSA FECHADA, OPACA, COM REVESTIMENTO EM POLIÉSTER NÃO-TECIDO NAS FACES ANTERIOR E POSTERIOR, COM FILTRO DE CARVÃO ATIVADO INTEGRADO. PLACA DE RESINA SINTÉTICA PLANA, EM FORMATO OVAL, COM BORDA EXTRA-FLEXÍVEL, COM PRESENÇA DE 5 PONTOS DE BISELAMENTO, RECORTÁVEL, SEM ADESIVO MICROPOROSO NAS BORDAS.	UNIDADE	9.534	9.534	**19.068**
1351532	13092947	26	1	BOLSA PARA OSTOMIA, DISPOSITIVO COLETOR PARA ESTOMA INTESTINAL, UMA PEÇA, DE USO ADULTO, CAPACIDADE DE 725ML, SEM FILTRO, COM DIÂMETRO DO PRÉ-CORTE IGUAL A 10MM E DIAMETRO DO RECORTE MÁXIMO IGUAL A 115MM - BOLSA DRENÁVEL, TRANSPARENTE, COM REVESTIMENTO EM POLIÉSTER NÃO TECIDO EM SUA FACE POSTERIOR, COM JANELA INTEGRADA DE 100 MM EM SUA FACE ANTERIOR, COM CAPACIDADE DE 725ML, COM VÁLVULA DE DRENAGEM E COM CONECTOR UNIVERSAL PARA BOLSA DE CAMA. PLACA DE RESINA SINTÉTICA PLANA, EM FORMATO OVAL, COM BORDA EXTRA-FLEXÍVEL COM PRESENÇA DE 5 PONTOS DE BISELAMENTO, RECORTÁVEL E SEM ADESIVO MICROPOROSO NAS BORDAS.	UNIDADE	1.392	1.392	**2.784**
785598	13092948	27	1	BOLSA PARA OSTOMIA, DISPOSITIVO COLETOR PARA ESTOMA INTESTINAL, UMA PEÇA, DE USO ADULTO, COM FILTRO DE CARVÃO ATIVADO INTEGRADO, COM DIÂMETRO DO PRÉ-CORTE IGUAL A 10MM E DIÂMETRO DO RECORTE MÁXIMO IGUAL A 70MM - BOLSA DRENÁVEL, COR OPACA, COM REVESTIMENTO EM POLIÉSTER NÃO-TECIDO NA FACE POSTERIOR E COM SISTEMA DE FECHAMENTO POR CLAMP AVULSO. PLACA DE RESINA SINTÉTICA PLANA, EM FORMATO REDONDO, EM ESPIRAL, COM BORDAS BISELADAS, RECORTÁVEL E SEM ADESIVO MICROPOROSO NAS BORDAS.	UNIDADE	3.163	3.163	**6.327**
440353	13092949	28	1	BOLSA PARA OSTOMIA, DISPOSITIVO COLETOR PARA ESTOMA INTESTINAL, UMA PEÇA, DE USO ADULTO, COM FILTRO DE CARVÃO ATIVADO INTEGRADO, COM DIÂMETRO DO PRÉ-CORTE IGUAL A 10MM E DIÂMETRO DO RECORTE MÁXIMO IGUAL A 76MM - BOLSA DRENÁVEL, COR OPACA, COM REVESTIMENTO EM	UNIDADE	6.600	6.600	**13.200**

				POLIÉSTER NÃO-TECIDO NAS FACES ANTERIOR E POSTERIOR E COM SISTEMA DE FECHAMENTO TIPO ENVELOPE DE VELCRO INTEGRADO. PLACA DE RESINA SINTÉTICA PLANA, EM FORMATO OVAL, COM BORDA EXTRA-FLEXÍVEL COM PRESENÇA DE 05 PONTOS DE BISELAMENTO, RECORTÁVEL E SEM ADESIVO MICROPOROSO NAS BORDAS.				
1859960	13092953	32	1	BOLSA PARA OSTOMIA, DISPOSITIVO COLETOR PARA ESTOMA INTESTINAL, UMA PEÇA, DE USO ADULTO, COM FILTRO, COM DIÂMETRO DO PRÉ-CORTE ENTRE 10 E 20 MM, COM DIÂMETRO DO RECORTE MÁXIMO ENTRE 43 E 57 MM - BOLSA DRENÁVEL, COR OPACA, COM REVESTIMENTO NAS FACES ANTERIOR E POSTERIOR, COM SISTEMA DE FECHAMENTO INTEGRADO. PLACA DE RESINA SINTÉTICA CONVEXA, COM CONVEXIDADE FLEXÍVEL E RECORTÁVEL.	UNIDADE	9.313	9.313	**18.627**
1351508	13092955	34	1	BOLSA PARA OSTOMIA, DISPOSITIVO COLETOR PARA ESTOMA INTESTINAL, UMA PEÇA, DE USO ADULTO, SEM FILTRO, COM CAPACIDADE DE 680ML, COM DIÂMETRO DO PRÉ-CORTE IGUAL A 10MM E DIÂMETRO DO RECORTE MÁXIMO IGUAL A 78MM - BOLSA DRENÁVEL, TRANSPARENTE, COM REVESTIMENTO EM POLIÉSTER NÃO TECIDO EM SUA FACE POSTERIOR, COM JANELA INTEGRADA DE 70 MM EM SUA FACE ANTERIOR, COM VÁLVULA DE DRENAGEM E COM CONECTOR UNIVERSAL PARA BOLSA DE CAMA. PLACA DE RESINA SINTÉTICA PLANA, EM FORMATO OVAL, COM BORDA EXTRA-FLEXÍVEL COM PRESENÇA DE 5 PONTOS DE BISELAMENTO, RECORTÁVEL E SEM ADESIVO MICROPOROSO NAS BORDAS.	UNIDADE	440	440	**880**
1351559	13092956	35	1	BOLSA PARA OSTOMIA, DISPOSITIVO COLETOR PARA ESTOMA INTESTINAL, UMA PEÇA, DE USO PEDIÁTRICO, COM FILTRO DE CARVAO ATIVADO, COM DIÂMETRO DO PRÉ-CORTE IGUAL A 10MM E DIÂMETRO DO RECORTE MÁXIMO IGUAL A 55MM - BOLSA DRENÁVEL, TRANSPARENTE, COM REVESTIMENTO EM POLIÉSTER NÃO-TECIDO NA FACE POSTERIOR E COM SISTEMA DE FECHAMENTO POR CLAMP AVULSO. PLACA DE RESINA SINTÉTICA PLANA, EM FORMATO REDONDO, EM ESPIRAL, COM BORDAS BISELADAS, RECORTÁVEL E SEM ADESIVO MICROPOROSO NAS BORDAS.	UNIDADE	703	703	**1.407**
1245279	13092958	37	1	BOLSA PARA OSTOMIA, DISPOSITIVO COLETOR PARA ESTOMA URINÁRIO, DUAS PEÇAS, DE USO ADULTO, COM DIÂMETRO DO PRÉ-CORTE IGUAL A 10MM E DIÂMETRO DO RECORTE MÁXIMO IGUAL A 45MM, COM FLANGE DE 50MM - BOLSA DRENÁVEL, TRANSPARENTE, COM REVESTIMENTO EM POLIÉSTER NÃO-TECIDO NA FACE POSTERIOR, COM MULTICÂMARAS, COM VÁLVULA ANTI-REFLUXO E VÁLVULA DE DRENAGEM. PLACA DE RESINA SINTÉTICA PLANA, EM FORMATO OVAL, COM BORDA EXTRA-FLEXÍVEL COM PRESENÇA DE 5 PONTOS DE BISELAMENTO, RECORTÁVEL, COM HASTE PARA ENCAIXE DE CINTO E SEM ADESIVO MICROPOROSO NAS BORDAS.	UNIDADE	4.740	4.740	**9.480**
1245457	13092960	39	1	BOLSA PARA OSTOMIA, DISPOSITIVO COLETOR PARA ESTOMA URINÁRIO, DUAS PEÇAS, DE USO ADULTO, COM DIÂMETRO DO PRÉ-CORTE IGUAL A 15MM E DIÂMETRO DO RECORTE MÁXIMO IGUAL A 33MM, COM FLANGE DE 50MM - BOLSA DRENÁVEL, TRANSPARENTE, COM REVESTIMENTO EM POLIÉSTER NÃO-TECIDO NA FACE POSTERIOR, COM MULTICÂMARAS, COM VÁLVULA ANTI-REFLUXO E VÁLVULA DE DRENAGEM. PLACA DE RESINA SINTÉTICA CONVEXA, EM FORMATO OVAL, COM BORDA EXTRA-FLEXÍVEL COM PRESENÇA DE 5 PONTOS DE BISELAMENTO, RECORTÁVEL, COM HASTE PARA ENCAIXE DE CINTO E SEM ADESIVO MICROPOROSO NAS BORDAS.	UNIDADE	8.693	8.693	**17.387**

1245040	13092967	46	1	BOLSA PARA OSTOMIA, DISPOSITIVO COLETOR PARA ESTOMA URINÁRIO, UMA PEÇA, DE USO ADULTO, SEM FILTRO, COM DIÂMETRO DO PRÉ-CORTE IGUAL A 10MM E DIÂMETRO DO RECORTE MÁXIMO IGUAL A 76MM - BOLSA DRENÁVEL, TRANSPARENTE, COM REVESTIMENTO EM POLIÉSTER NÃO-TECIDO NA FACE POSTERIOR, COM MULTICÂMARAS, COM VÁLVULA ANTI-REFLUXO E VÁLVULA DE DRENAGEM. PLACA DE RESINA SINTÉTICA PLANA, EM FORMATO OVAL, COM BORDA EXTRA-FLEXÍVEL COM PRESENÇA DE 5 PONTOS DE BISELAMENTO, RECORTÁVEL, SEM ADESIVO MICROPOROSO NAS BORDAS.	UNIDADE	4.808	4.808	**9.616**
1245880	13092969	48	1	BOLSA PARA OSTOMIA, DISPOSITIVO COLETOR PARA ESTOMA URINÁRIO, UMA PEÇA, DE USO PEDIÁTRICO, SEM FILTRO DE CARVÃO ATIVADO, COM DIÂMETRO DO PRÉ-CORTE IGUAL A 10MM E DIÂMETRO DO RECORTE MÁXIMO IGUAL A 35MM - BOLSA DRENÁVEL, TRANSPARENTE, COM REVESTIMENTO EM POLIÉSTER NÃO-TECIDO NA FACE POSTERIOR, COM VÁLVULA ANTI-REFLUXO E VÁLVULA DE DRENAGEM. PLACA DE RESINA SINTÉTICA PLANA, EM FORMATO REDONDO, EM ESPIRAL, COM BORDAS BISELADAS, RECORTÁVEL, SEM ADESIVO MICROPOROSO NAS BORDAS.	UNIDADE	533	533	**1.067**
1245988	13092971	50	1	CINTO PARA OSTOMIA, PARA USO EM BOLSAS DE ESTOMIA, USO ADULTO - TIPO ELÁSTICO, AJUSTÁVEL, COM BORDAS PARA ENCAIXE UNIVERSAL. DEVERÁ SERVIR EM HASTES DE DISPOSITIVOS COLETORES DE UMA OU DUAS PEÇAS.	UNIDADE	1.251	1.251	**2.501**
1245961	13092972	51	1	PROTETOR DE ESTOMA INTESTINAL, UMA PEÇA, DE USO ADULTO, COM FILTRO DE CARVÃO ATIVADO INTEGRADO, COM DIÂMETRO DO PRÉ-CORTE IGUAL A 20MM E DIÂMETRO DO RECORTE MÁXIMO IGUAL A 55MM - BOLSA FECHADA, COR OPACA, COM PROTEÇÃO ABSORVENTE INTERNA E FILTRO DE CARVÃO ATIVADO INTEGRADO. PLACA DE RESINA SINTÉTICA PLANA, EM FORMATO REDONDO, EM ESPIRAL, COM BORDAS BISELADAS, RECORTÁVEL, SEM ADESIVO MICROPOROSO NAS BORDAS.	UNIDADE	2.840	2.840	**5.680**
1775774	13092973	52	1	SISTEMA/KIT DE IRRIGAÇÃO PARA COLOSTOMIA, DISPONÍVEL EM UMA NECESSAIRE PARA VIAGEM - CONTENDO: UMA BOLSA IRRIGADORA PLÁSTICA, TRANPARENTE, COM ESCALA DE VOLUME ATE 2.000ML, COM GRADUAÇÃO VISUAL, TERMÔMETRO INTEGRADO COM GRADUAÇÃO VISUAL, REGULADOR DE VELOCIDADE DE FLUXO COM RODA DE PÁS INTEGRADA; CONE ANATÔMICO DESTACÁVEL; DUAS MANGAS DE IRRIGAÇÃO, TRANSPARENTES, DRENÁVEIS, COM MÍNIMO 84 CM DE COMPRIMENTO, ABERTURA NA PARTE SUPERIOR COM SISTEMA DE FECHAMENTO POR CLAMP INCORPORADO, COM ENCAIXE PARA FLANGE DE 60MM DE DIÂMETRO; UM CINTO ELÁSTICO, AJUSTÁVEL, COM BORDAS DE ENCAIXE PARA SUPORTE; UM SUPORTE DO CINTO DE MATERIAL DE PVC, FLEXÍVEL, COM FLANGE DE ENCAIXE PARA MANGA DE 60MM DE DIÂMETRO.	UNIDADE	193	193	**387**
513520	13092974		2	MANGA DE IRRIGAÇÃO, TRANSPARENTE, DRENÁVEL, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 84 CM, FECHAMENTO POR CLAMP E ENCAIXE PARA FLANGE DE 60MM DE DIÂMETRO.	UNIDADE	1.756	1.756	**3.512**

ÓRGÃO OFICIAL

CONSÓRCIO PÚBLICO ICISMEP
SOLUÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS

Publicação oficial do Consórcio Público ICISMEP
Circula às segundas, quartas e sextas-feiras.

Ano 7 - Número 992
Segunda-feira, 01 de setembro de 2025

CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA – ICISMEP. Extrato da Ata de Registro de Preços nº 589/2025. Processo Licitatório nº 81/2025, Pregão Eletrônico nº 53/2025. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de ambulâncias e veículo com acessibilidade, zero quilômetros. Empresa detentora dos preços registrados: Camminare Maquinas e Empreendimentos Ltda. Vigência do instrumento: 12 meses. Signatários: Eustáquio da Abadia Amaral, diretor institucional do Consórcio ICISMEP e o representante da detentora dos preços registrados. A íntegra do instrumento encontra-se disponível na sede do Consórcio. Mais informações, telefone (31) 2571-3026.

CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA – ICISMEP. Extrato da Ata de Registro de Preços nº 590/2025. Processo Licitatório nº 81/2025, Pregão Eletrônico nº 53/2025. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de ambulâncias e veículo com acessibilidade, zero quilômetros. Empresa detentora dos preços registrados: Pavepe Para de Minas Veículos e Peças Ltda. Vigência do instrumento: 12 meses. Signatários: Eustáquio da Abadia Amaral, diretor institucional do Consórcio ICISMEP e o representante da detentora dos preços registrados. A íntegra do instrumento encontra-se disponível na sede do Consórcio. Mais informações, telefone (31) 2571-3026.

CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA – ICISMEP. Extrato da Ata de Registro de Preços nº 591/2025. Processo Licitatório nº 81/2025, Pregão Eletrônico nº 53/2025. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de ambulâncias e veículo com acessibilidade, zero quilômetros. Empresa detentora dos preços registrados: Rio Doce Comércio de Veículos Ltda. Vigência do instrumento: 12 meses. Signatários: Eustáquio da Abadia Amaral, diretor institucional do Consórcio ICISMEP e o representante da detentora dos preços registrados. A íntegra do instrumento encontra-se disponível na sede do Consórcio. Mais informações, telefone (31) 2571-3026.

CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA – ICISMEP. Extrato da Ata de Registro de Preços nº 592/2025. Processo Licitatório nº 81/2025, Pregão Eletrônico nº 53/2025. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de ambulâncias e veículo com acessibilidade, zero quilômetros. Empresa detentora dos preços registrados: Societe Comercio de Veiculos Ltda. Vigência do instrumento: 12 meses. Signatários: Eustáquio da Abadia Amaral, diretor institucional do Consórcio ICISMEP e o representante da detentora dos preços registrados. A íntegra do instrumento encontra-se disponível na sede do Consórcio. Mais informações, telefone (31) 2571-3026.

CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA – ICISMEP. Designação de gestor e fiscal de Ata de Registro de Preços. Marcilene Rosa Souza Vaz de Resende, diretora de Administração e Gestão, faço saber nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/21, por meio da presente publicação, que a empregada pública Vitória Beatriz Martins Pereira fica designada como Gestora e Fiscal das Atas de nº 589/2025 a nº 592/2025, decorrente do Processo Licitatório nº 81/2025, cujo o objeto é o registro de preços para futura e eventual aquisição de ambulâncias e veículo com acessibilidade, zero quilômetros. A responsabilidade do exercício da gestão e fiscalização supramencionada aplicar-se-á a partir do início da vigência da Ata, sem prejuízo da execução de suas respectivas atividades rotineiras, e sem acréscimo de remuneração. O encargo permanecerá até o fim da vigência da Ata, ou até ulterior decisão.

CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA – ICISMEP. Extrato da Ata de Registro de Preços nº 593/2025. Processo Licitatório nº 129/2025, Pregão Eletrônico nº 87/2025, Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de bolsas coletoras e adjuvantes para estomas intestinais e urinários, no âmbito na Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência do SUS/MG, em atendimento à Resolução da Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais - SES/MG nº 10.326, de 16 de julho de 2025. Empresa detentora dos preços registrados: COLOPLAST DO BRASIL LTDA. Vigência do instrumento: 12 meses. Signatários: Eustáquio da Abadia Amaral, diretor institucional do Consórcio ICISMEP e o representante da detentora dos preços registrados. A íntegra do instrumento encontra-se disponível na sede do consórcio. Mais informações, telefone (31) 2571-3026.

CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA – ICISMEP. Extrato da Ata de Registro de Preços nº 594/2025. Processo Licitatório nº 129/2025, Pregão Eletrônico nº 87/2025, Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de bolsas coletoras e adjuvantes para estomas intestinais e urinários, no âmbito na Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência do SUS/MG, em atendimento à Resolução da Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais - SES/MG nº 10.326, de 16 de julho de 2025. Empresa detentora dos preços registrados: CONVATEC BRASIL LTDA. Vigência do instrumento: 12 meses. Signatários: Eustáquio da Abadia Amaral, diretor institucional do Consórcio ICISMEP e o representante da detentora dos preços registrados. A íntegra do instrumento encontra-se disponível na sede do consórcio. Mais informações, telefone (31) 2571-3026.

CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA – ICISMEP. Extrato da Ata de Registro de Preços nº 595/2025. Processo Licitatório nº 129/2025, Pregão Eletrônico nº 87/2025, Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de bolsas coletoras e adjuvantes para estomas intestinais e urinários, no âmbito na Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência do SUS/MG, em atendimento à Resolução da Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais - SES/MG nº 10.326, de 16 de julho de 2025. Empresa detentora dos preços registrados: HOLLISTER DO BRASIL LTDA. Vigência do instrumento: 12 meses. Signatários: Eustáquio da Abadia Amaral, diretor institucional do Consórcio ICISMEP e o representante da detentora dos preços registrados. A íntegra do instrumento encontra-se disponível na sede do consórcio. Mais informações, telefone (31) 2571-3026.

CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA – ICISMEP. Extrato da Ata de Registro de Preços nº 596/2025. Processo Licitatório nº 129/2025, Pregão Eletrônico nº 87/2025, Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de bolsas coletoras e adjuvantes para estomas intestinais e urinários, no âmbito na Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência do SUS/MG, em atendimento à Resolução da Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais - SES/MG nº 10.326, de 16 de julho de 2025. Empresa detentora dos preços registrados: LABORATÓRIOS BBRAUN S.A. Vigência do instrumento: 12 meses. Signatários: Eustáquio da Abadia Amaral, diretor institucional do Consórcio ICISMEP e o representante da detentora dos preços registrados. A íntegra do instrumento encontra-se disponível na sede do consórcio. Mais informações, telefone (31) 2571-3026.

CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA – ICISMEP. Designação de gestor e fiscal de Atas de Registro de Preços. Vivian Taborda Alvim, Diretora de Compras, Contratações e Logística, faço saber, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/21, por meio da presente publicação, que a empregada pública Karen Rodrigues de Souza fica designada como Gestora e Fiscal das Atas de Registro de Preços nos. 593/2025 a 596/2025. As referidas atas são decorrentes do Processo Licitatório nº 129/2025, cujo o objeto é o registro de preços para futura e eventual aquisição de bolsas coletoras e adjuvantes para estomas intestinais e urinários, no âmbito na Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência do SUS/MG, em atendimento à Resolução da Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais - SES/MG nº 10.326, de 16 de julho de 2025. A responsabilidade do exercício da gestão e fiscalização supramencionada aplicar-se-á a partir do início da vigência das Atas, sem prejuízo da execução de suas respectivas atividades rotineiras, e sem acréscimo de remuneração. O encargo permanecerá até o fim da vigência das Atas, ou até ulterior decisão.

CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA – ICISMEP. Resolução nº 145, de 27 de agosto de 2025. Autoriza a concessão de gratificação no importe de 40% ao empregado público no âmbito do consórcio público Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba – ICISMEP. Arnaldo de Oliveira Chaves, presidente do Consórcio Público ICISMEP e Elson da Silva Santos Junior, secretário executivo do Consórcio Público ICISMEP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela 15ª Alteração Consolidada do Contrato de Consórcio Público e pela 6ª Alteração Consolidada do Estatuto do Consórcio ICISMEP, resolvem: Art. 1º. Conceder gratificação de 40% (quarenta por cento), conforme dispõe o art. 47, inciso III do Estatuto do Consórcio, à Empregada Pública Mayara Rose Assunção Lima, matrícula 1778, justificada pela atuação na execução de novas tarefas, incluindo o levantamento detalhado de custos, a elaboração de relatórios gerenciais mensais e o desempenho de demais atividades correlatas indispensáveis à melhoria contínua do processo, de acordo com o que foi apresentado no III Seminário Mineiro de Custos no Setor Público, promovido pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais (TCEMG). Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor em 03 de setembro de 2025. São Joaquim de Bicas/MG, 27 de agosto de 2025. Arnaldo de Oliveira Chaves, presidente do ICISMEP. Elson da Silva Santos Junior, secretário executivo do ICISMEP.

CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA – ICISMEP. Resolução nº 146, de 29 de agosto de 2025. Nomear Engenheiro Coordenador no consórcio público ICISMEP. Elson Da Silva Santos Junior, secretário executivo do Consórcio Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba – ICISMEP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 18, incisos I a XXXV do Contrato de Consorcio Público, nos termos de sua 15ª Alteração Contratual, com a devida autorização do presidente do ICISMEP, Arnaldo De Oliveira Chaves; resolve: Art. 1º Fica nomeado Breno Gomes e Silva no cargo de Engenheiro Coordenador no Consórcio Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba – ICISMEP. Art. 2º Esta Resolução entra em vigor em 02 de agosto de 2025. São Joaquim de Bicas/MG, 29 de agosto de 2025. Elson Da Silva Santos Junior, secretário executivo ICISMEP. Arnaldo de Oliveira Chaves, presidente ICISMEP.

CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA – ICISMEP. Processo Administrativo nº 62/2025. Ata de Registro de Preços nº 58/2025. Referência: Solicitação de reequilíbrio econômico-financeiro do preço registrado para o item nº 19 (atadura de crepom 8cm x 1,8m), constante na Ata de Registro de Preços em referência. Requerente: Sinergia Medicamentos LTDA. – CNPJ: 16.586.871/0002-50. DECISÃO Considerando a abertura do Processo Administrativo nº 62/2025, visando à análise da solicitação de reequilíbrio econômico-financeiro do preço registrado para o item nº 19, constante na ARP nº 58/2025; Considerando a manifestação e documentação enviada pelo requerente; Considerando o Decreto Federal nº 11.462/23 que estabelece que na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso; Considerando a proposta do fornecedor Erimar em fornecer o item por R$ 0,3990; Considerando que a requerente aceitou ofertar o produto pelo mesmo preço; Considerando que o valor solicitado pela requerente é inferior à média de mercado; Considerando que a medida visa não desassistir os órgãos participantes, bem como os usuários do Sistema Único de Saúde (SUS); Considerando a manifestação da Diretoria de Compras, Contratações e Logística do Consórcio; Considerando a manifestação do setor de Controladoria do Consórcio; Considerando a argumentação encampada no Parecer Jurídico nº 220/2025; Defiro a solicitação de reequilíbrio econômico-financeiro apresentado pela empresa Sinergia Medicamentos LTDA., cujo o valor do item nº 19 passa a ser de R$ 0,3990. A presente decisão não abrange as autorizações de fornecimento emitidas em período anterior ao dia 29 de maio de 2025. O prazo para a interposição de recurso é de 10 (dez) dias, a contar da data de publicação desta decisão no órgão oficial do Consórcio ICISMEP. São Joaquim de Bicas/MG, 01 de julho de 2025. Eustáquio da Abadia Amaral, diretor institucional do Consórcio ICISMEP.

CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA – ICISMEP. Comunicado da realização do Pregão Eletrônico nº 90/2025, Processo Licitatório nº 135/2025, conforme Lei Federal n º 14.133/21, sob o critério de julgamento de menor preço por lote. Abertura da sessão: às 10h do dia 15/09/2025. Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em ambientação e decoração natalina, compreendendo a locação, transporte, montagem, manutenção e desmontagem das estruturas decorativas, com a devida disponibilização de equipe técnica habilitada, para atender às demandas dos municípios consorciados ao ICISMEP. Edital disponível em www.portaldecompraspublicas.com.br; www.icismep.mg.gov.br. Mais informações: (31) 2571-3026. O pregoeiro, em 29/08/2025.

CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA – ICISMEP. Comunicado da realização do Pregão Eletrônico nº 81/2025, Processo Licitatório nº 120/2025, conforme Lei Federal n º 14.133/21, sob o critério de julgamento de menor preço por item. Abertura da sessão: às 10h do dia 15/09/2025. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de bens permanentes para a estruturação da central de distribuição de amostras laboratoriais localizada em Divinópolis/MG, incluindo a instalação com os devidos laudos de calibração, conforme Resolução SES/MG nº 9.032/2023 e especificações constantes no Termo de Referência. Edital disponível em www.portaldecompraspublicas.com.br; www.icismep.mg.gov.br. Mais informações: (31) 2571-3026. O pregoeiro, em 29/08/2025.

CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA – ICISMEP. O Consórcio ICISMEP comunica a atualização de sua Tabela de Gerenciamento de Serviços (TGS), especificamente na área de Serviços Especializados e de Gerenciamento de Unidades e Serviços de Saúde, com vigência a partir de setembro de 2025, motivada pela solicitação do município de São Joaquim de Bicas, devidamente analisada e aprovada pela Comissão Técnica para a avaliação e formalização das alterações da TGS. O documento na íntegra encontra-se na sede administrativa do ICISMEP, Rua Orquídeas, nº 489, Bairro Flor de Minas, São Joaquim de Bicas-MG e substitui a última atualização publicada. Diretoria de Gestão em Saúde.

Presidente: Arnaldo de Oliveira Chaves
Responsável pela publicação: Carolina Morais - OAB/MG: 167.340
CONSÓRCIO PÚBLICO ICISMEP
Sede Administrativa: Rua Orquídeas, 489 - São Joaquim de Bicas/MG Hospital ICISMEP 272 Joias: Rua Maurício Guimarães, 420, B. Madre Liliane, Igarapé/MG

CAROLINA MORAIS GONCALVES DE ALENCAR:10277023688
Assinado de forma digital por CAROLINA MORAIS GONCALVES DE ALENCAR:10277023688
Dados: 2025.09.01 14:04:14 -03'00'

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei 11.419/2006 e MP 2.200-2/2001. A **assinatura digital** constitui uma forma de encriptação eletrônica do documento. Os métodos criptográficos adotados pela ICISMEP impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados ou copiados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente ÓRGÃO OFICIAL"**. Para mais informações www.icismep.mg.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02.2606/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 112/2025

O MUNICÍPIO DE VERA MENDES - PI, inscrito no CNPJ sob o nº 01.612.615/0001-31, com sede na Rua São Sebastião, 780, Bairro Centro, na cidade de Vera Mendes, Piauí, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal Carlos José da Silva, portador do CPF nº 005.700.083-28, neste ato denominado simplesmente **ORGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS**, realizado por meio do Pregão Eletrônico Nº 014/2025, nas cláusulas e condições constantes do instrumento convocatório da licitação supracitada, e a respectiva homologação, RESOLVE registrar os preços da empresa **IMEDIATA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 36.590.911/0001-63, estabelecia na Rua Gabriel Ferreira, Nº 1605, Bairro N S das Graças, CEP: 64.018-680, Teresina-PI, Fone: (86) 3303-7278, neste ato representado pelo Sr. Eleuterio Ribeiro Da Silva Junior, inscrito no CPF sob o n° 057.072.413-96, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes das nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, POR MEIO DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE VERA MENDES – PI,** especificados no Termo de Referência, anexo do edital de Licitação nº 014/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedores e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

ITEM	DESCRIÇAO	UNID.	QTDE.	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
9	AGULHA DESCARTÁVEL 40 X 12	UN	6000	R$ 0,10	R$ 600,00
11	ÁLCOOL ABSOLUTO 99,5 % X 1000 ML	L	120	R$ 7,31	R$ 877,20
12	ÁLCOOL EM GEL 500 ML	FR	500	R$ 4,08	R$ 2.040,00
13	ALGINATO CURATIVO 10X 10 CM	UN	120	R$ 8,78	R$ 1.053,60
15	ALGODÃO HIDRÓFILO 500 G	PC	240	R$ 14,37	R$ 3.448,80
16	ALMOTOLIAS DE 250 ML	UN	50	R$ 3,30	R$ 165,00
17	ALMOTOLIAS DE 500 ML	UN	50	R$ 4,99	R$ 249,50
20	APARELHO MEDIR PRESSÃO ADULTO C/ VELCRO	UN	30	R$ 109,20	R$ 3.276,00

Verifique a autenticidade e a integridade do documento em: https://app.0paper.com.br/organization/8/signature-validation

21	APARELHO MEDIR PRESSÃO INFANTIL C/ VELCRO	UN	12	R$	80,60	R$	967,20
22	APARELHO MEDIR PRESSÃO OBESO C/ VELCRO	UN	12	R$	84,50	R$	1.014,00
24	ATADURA DE CREPOM 10 CM C/12 UND	DZ	1000	R$	4,80	R$	4.800,00
25	ATADURA DE CREPOM 15 CM C/12 UND	DZ	1000	R$	7,33	R$	7.330,00
28	BOLSA COLETORA PARA URINA 2000 ML S/FECHADO	UN	800	R$	3,97	R$	3.176,00
29	BOLSA COLOSTOMIA 30 MM C/ 10	PC	50	R$	6,53	R$	326,50
33	CAMPO OPERATÓRIO 45 X 50 COM 50 UND	PC	20	R$	69,00	R$	1.380,00
34	CAT GUT CROMADO 2- 0 C/AG. C/ 24 UND	CX	40	R$	120,00	R$	4.800,00
35	CAT GUT CROMADO 3- 0 C/AG. C/ 24 UND	CX	40	R$	119,00	R$	4.760,00
36	CAT GUT CROMADO 4-0 C/AG. C/ 24 UND	CX	40	R$	119,00	R$	4.760,00
37	FIO DE NYLON 2- 0C/AG. C/ 24 UND	CX	40	R$	49,00	R$	1.960,00
38	FIO DE NYLON 3-0 C/AG. C/ 24 UND	CX	40	R$	49,00	R$	1.960,00
39	FIO DE NYLON 4-0 C/AG. C/ 24 UND	CX	40	R$	49,00	R$	1.960,00
40	FIO DE NYLON 5-0 C/AG. C/ 24 UND	CX	40	R$	49,00	R$	1.960,00
43	CATETER I.V Nº 20	UN	2000	R$	1,16	R$	2.320,00
46	CATETER NASAL PARA OXIGÊNIO TIPO ÓCULOS ADULTO	UN	600	R$	1,60	R$	960,00
47	CATETER NASAL PARA OXIGÊNIO TIPO ÓCULOS INFANTIL	UN	200	R$	1,70	R$	340,00
48	CLOREXIDINA 2% X 1000 ML (DEGERMANTE)	L	30	R$	28,00	R$	840,00
49	COLAR CERVICAL RÍGIDO PARA RESGATE TAM. G	UN	10	R$	15,00	R$	150,00
50	COLAR CERVICAL RÍGIDO PARA RESGATE TAM. M	UN	10	R$	15,00	R$	150,00

Verifique a autenticidade e a integridade do documento em: https://app.0paper.com.br/organization/8/signature-validation

51	COLAR CERVICAL RÍGIDO PARA RESGATE TAM. P	UN	5	R$	15,00	R$	75,00
52	COLAR CERVICAL TAM G DE ESPUMA	UN	10	R$	12,50	R$	125,00
53	COLAR CERVICAL TAM M DE ESPUMA	UN	10	R$	12,50	R$	125,00
54	COLAR CERVICAL TAM P DE ESPUMA	UN	5	R$	12,50	R$	62,50
55	COLETOR PERFURO CORTANTE 13 LTS	UN	500	R$	6,55	R$	3.275,00
56	COLETOR PERFURO CORTANTE 20 LTS	UN	500	R$	8,95	R$	4.475,00
57	COLETOR PERFURO CORTANTE 7 LTS	UN	200	R$	4,79	R$	958,00
58	COLETOR UNIVERSAL 70 ML	UN	1200	R$	0,49	R$	588,00
59	COMPRESSA DE GAZE 7,5 X 7,5 COM 10 UND (ESTÉRIL)	PC	8000	R$	0,89	R$	7.120,00
60	COMPRESSA DE GAZE 7,5 X 7,5 COM 500 UND 09 FIOS	PC	2000	R$	17,49	R$	34.980,00
63	DRENO P/ SUCÇÃO 4,8MM CAP. 500 ML C/ CÂNULA	UN	10	R$	33,00	R$	330,00
65	ELETRODOS ECG ADUL/INF C/50 UND	CX	10	R$	15,10	R$	151,00
66	EQUIPO MULTIVIAS 2 VIAS C/ CLAMP	UN	4000	R$	1,06	R$	4.240,00
67	EQUIPO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL	UN	500	R$	1,64	R$	820,00
68	EQUIPO PARA SORO MACRO GOTAS C/INJ. LATERAL	UN	4000	R$	1,16	R$	4.640,00
69	ESCOVA GINECOLÓGICA N ESTÉRIL C/100 UND	PC	40	R$	34,90	R$	1.396,00
70	ESPARADRAPO 10 X 45 MTS IMPERMEÁVEL	TUB	600	R$	12,50	R$	7.500,00
71	ESPÁTULA DE AYRES COM 100 UND	PC	40	R$	12,90	R$	516,00
72	ESPECULO DESCARTÁVEL TAM. G	UN	100	R$	2,05	R$	205,00
73	ESPECULO DESCARTÁVEL TAM. M	UN	4000	R$	1,50	R$	6.000,00
74	ESPECULO DESCARTÁVEL TAM. P	UN	3000	R$	1,35	R$	4.050,00
77	EXTENSOR PARA OXIGÊNIO	UN	25	R$	3,00	R$	75,00

Verifique a autenticidade e a integridade do documento em: https://app.0paper.com.br/organization/8/signature-validation

78	FITA ADESIVA HOSPITALAR 19MM X 50M	UN	50	R$	5,49	R$	274,50
80	FITA MICROPOROSA 10X4,5 M	UN	100	R$	8,95	R$	895,00
81	FITA PARA AUTOCLAVE 19 X 30 MM	UN	200	R$	6,30	R$	1.260,00
83	FIXADOR CELULAR P/ LAMINAS 100 ML	FR	50	R$	8,79	R$	439,50
84	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL COM 7 UND	PC	300	R$	9,89	R$	2.967,00
85	FRALDA GERIÁTRICA P/ADULTO COM 8 UND	PC	100	R$	15,90	R$	1.590,00
86	GEL PARA ULTRASSOM 5KG	GAL	20	R$	35,00	R$	700,00
88	LAMINA BISTURI COM 100 UND	CX	50	R$	35,00	R$	1.750,00
89	LAMINA FOSCA 26X76 COM 50 UND	CX	100	R$	10,90	R$	1.090,00
91	LANCETA AUTOMÁTICA COM 100 UND	CX	50	R$	23,62	R$	1.181,00
93	LENÇOL PAPEL 50 X 50 MTS CELULOSE	PC	100	R$	12,00	R$	1.200,00
94	LENÇOL PAPEL 70 X 50 MTS CELULOSE	PC	300	R$	14,95	R$	4.485,00
97	LUVAS CIRURGICAS ESTEREIS N° 7,0	PAR	1000	R$	1,63	R$	1.630,00
98	LUVAS CIRURGICAS ESTEREIS N° 7,5	PAR	1500	R$	1,75	R$	2.625,00
99	LUVAS CIRURGICAS ESTEREIS N° 8,0	PAR	1000	R$	1,63	R$	1.630,00
100	LUVAS PARA PROCEDIMENTO TAM G COM 100 UND	CX	200	R$	30,76	R$	6.152,00
101	LUVAS PARA PROCEDIMENTO TAM M COM 100 UND	CX	1200	R$	29,90	R$	35.880,00
102	LUVAS PARA PROCEDIMENTO TAM P COM 100 UND	CX	1200	R$	29,90	R$	35.880,00
104	MASCARA N95 COM CLIPE NASAL	UN	2000	R$	1,25	R$	2.500,00
105	MÁSCARA PARA INALAÇÃO ADT	UN	60	R$	6,08	R$	364,80

Verifique a autenticidade e a integridade do documento em: https://app.0paper.com.br/organization/8/signature-validation

106	MÁSCARA PARA INALAÇÃO INF.	UN	60	R$	6,08	R$	364,80
107	MASCARA TRIPLA DESCARTÁVEL COM 50 UND	CX	1200	R$	6,23	R$	7.476,00
108	OCULOS DE PROTEÇÃO INCOLOR	UN	50	R$	6,80	R$	340,00
109	OLEO DE GIRASSOL AGE 100ML ACIDOS GRAXOS ESSENCIAIS	FR	240	R$	4,48	R$	1.075,20
110	OLEO DE GIRASSOL AGE 200ML ACIDOS GRAXOS ESSENCIAIS	FR	300	R$	8,90	R$	2.670,00
111	OXÍMETRO DEDO	UN	10	R$	90,00	R$	900,00
114	PAPEL BOBINA P/ESTERILIZAÇÃO TAM. 10 X 100 MTS	RL	24	R$	59,00	R$	1.416,00
115	PAPEL BOBINA P/ESTERILIZAÇÃO TAM. 15 X 100 MTS	RL	30	R$	88,70	R$	2.661,00
116	PAPEL BOBINA P/ESTERILIZAÇÃO TAM. 20 X 100 MTS	RL	30	R$	112,00	R$	3.360,00
117	PAPEL BOBINA P/ESTERILIZAÇÃO TAM. 30 X 100 MTS	RL	20	R$	167,00	R$	3.340,00
120	PINÇA CHERON DESCARTÁVEL ESTÉRIL	UN	50	R$	2,49	R$	124,50
121	PROPÉ DESCARTAVEL C/100 UND	PC	50	R$	9,60	R$	480,00
127	SCALP Nº 19	UN	1000	R$	0,30	R$	300,00
128	SCALP Nº21	UN	1000	R$	0,30	R$	300,00
129	SCALP Nº 23	UN	5000	R$	0,30	R$	1.500,00
130	SCALP Nº 25	UN	10000	R$	0,30	R$	3.000,00
131	SERINGA DESCARTÁVEL 1 ML C/AG. 13X45	UN	10000	R$	0,27	R$	2.700,00
132	SERINGA DESCARTÁVEL 1 ML S/AG.	UN	30000	R$	0,20	R$	6.000,00
133	SERINGA DESCARTÁVEL 10 ML C/AG. 25 X7	UN	10000	R$	0,38	R$	3.800,00
135	SERINGA DESCARTÁVEL 3 ML C/AG. 25 X7	UN	30000	R$	0,27	R$	8.100,00

Verifique a autenticidade e a integridade do documento em: https://app.0paper.com.br/organization/8/signature-validation

136	SERINGA DESCARTÁVEL 3ML S/AG.	UN	20000	R$	0,17	R$	3.400,00
137	SERINGA DESCARTÁVEL 5 ML C/AG. 25 X 7	UN	25000	R$	0,29	R$	7.250,00
138	SONDA DE FOLEY 2 VIAS Nº 12	UN	600	R$	3,13	R$	1.878,00
139	SONDA DE FOLEY 2 VIAS Nº 14	UN	600	R$	3,13	R$	1.878,00
140	SONDA DE FOLEY 2 VIAS Nº 16	UN	600	R$	3,13	R$	1.878,00
141	SONDA DE FOLEY 2 VIAS Nº 18	UN	600	R$	3,13	R$	1.878,00
142	SONDA PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL	UN	120	R$	18,80	R$	2.256,00
143	SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº DIVERSOS	UN	1000	R$	1,01	R$	1.010,00
144	SONDA URETRAL Nº 06	UN	1500	R$	0,77	R$	1.155,00
145	SONDA URETRAL Nº 08	UN	2000	R$	0,69	R$	1.380,00
146	SONDA URETRAL Nº 10	UN	4000	R$	0,88	R$	3.520,00
147	TERMOMETRO CLINICO DIGITAL	UN	100	R$	10,70	R$	1.070,00
148	TERMOMETRO LASER DIGITAL INFRAVERMELHO S/TOQUE	UN	5	R$	81,10	R$	405,50
149	TERMÔMETRO MIN/MAX. PARA VACINA COM CABO EXTENSOR	UN	20	R$	126,00	R$	2.520,00
150	TESTE DE GRAVIDEZ	CX	100	R$	49,72	R$	4.972,00
151	TESTE RÁPIDO IGG/IGM COVID-19	UN	100	R$	15,98	R$	1.598,00
154	TORNEIRA 3 VIAS	UN	500	R$	1,03	R$	515,00
155	TOUCA DESCARTÁVEL PCT COM 100 UND	PC	100	R$	9,50	R$	950,00
156	TUBETE PORTA LÂMINA P/3 LÂMINAS	UN	1000	R$	0,74	R$	740,00
160	AMBU REANIMADOR MANUAL DE SILICONE ADULTO	UN	3	R$	209,00	R$	627,00
161	FRASCO DE NUTRIÇÃO ENTERAL 300ML	UN	500	R$	1,59	R$	795,00
163	SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 08	UN	8000	R$	1,03	R$	8.240,00

Verifique a autenticidade e a integridade do documento em: https://app.0paper.com.br/organization/8/signature-validation

VALOR TOTAL DO VENCEDOR: R$ 343.647,10 (trezentos e quarenta e três mil seiscentos e quarenta e sete reais e dez centavos)

2.2 A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1 O órgão gerenciador será a Prefeitura Municipal de Vera Mendes – PI
3.2 Além do gerenciador, não há órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes.
4.2 O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.
4.3 Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
4.4 O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

Dos limites para as adesões

4.5 As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador.
4.6 O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.7 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP ou sítio eletrônico oficial, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
5.1.1 O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
5.1.2 Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
5.2 A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
5.2.1 O instrumento contratual de que trata este item deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

Verifique a autenticidade e a integridade do documento em: https://app.0paper.com.br/organization/8/signature-validation

5.3 Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
5.4 Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
5.4.1 Serão registrados na ata os preços do adjudicatário,
5.4.2 Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
5.4.2.1 Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
5.4.2.2 Mantiverem sua proposta original.
5.4.3 Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
5.5 Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
5.6 A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
5.6.1 Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e
5.6.2 Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços.
5.7 O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
5.8 Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
5.8.1 O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
5.9 Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, e observado o disposto no item anterior, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
5.10 Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:
5.10.1 Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
5.10.2 Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
5.11 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1 Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
6.1.1 Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

Verifique a autenticidade e a integridade do documento em: https://app.0paper.com.br/organization/8/signature-validation

6.1.2 Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
6.1.3 Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
6.1.3.1 No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
6.1.3.2 No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1 Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
7.1.1Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
7.1.2 Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
7.1.3 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
7.1.4 Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
7.2 Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
7.2.1 Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
7.2.2 Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
7.2.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.
7.2.4 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
7.2.5 Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
7.2.6 O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1 O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
8.1.1 Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

Verifique a autenticidade e a integridade do documento em: https://app.0paper.com.br/organization/8/signature-validation

8.1.2 Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
8.1.3 Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
8.1.4 Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
8.1.4.1 Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
8.2 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
8.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
8.4 O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
8.4.1Por razão de interesse público;
8.4.2 A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
8.4.3 Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

9. DAS PENALIDADES

9.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.
9.1.1 As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
9.2 É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10. CONDIÇÕES GERAIS

10.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em três vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Vera Mendes-PI, 26 de junho de 2025.

Carlos José da Silva
PREFEITO MUNICIPAL DE VERA MENDES -PI

Verifique a autenticidade e a integridade do documento em: https://app.0paper.com.br/organization/8/signature-validation

PREFEITURA MUNICIPAL DE
VERA MENDES

IMEDIATA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA
inscrita no CNPJ sob o nº 36.590.911/0001-63

MISAEL ALVES DE MORAIS NETO:87761289387

Assinado de forma digital por MISAEL ALVES DE MORAIS NETO:87761289387
Dados: 2025.06.26 16:34:54 -03'00'

Verifique a autenticidade e a integridade do documento em: https://app.0paper.com.br/organization/8/signature-validation

Manifesto

Verificação de Autenticidade e Integridade

Este documento foi assinado digitalmente, assegurando sua autenticidade, integridade e validade jurídica, conforme estabelecido pela Lei nº 14.063/2020 e pela Medida Provisória nº 2.200-2/2001. Para verificar a validade das assinaturas digitais e confirmar a integridade do documento, por favor, acesse o seguinte link:

https://app.0paper.com.br/organization/8/signature-validation

Download De Cópia Original

Para baixar cópias originais do **Protocolo Administrativo 112/2025** assinado acesse o link abaixo utilizando o código fornecido:

https://app.0paper.com.br/organization/8/original-document-download

75d5bc270338b763e4cc54f3ef2d0b442c80efac6b8f25708b832fa51cb678c4

Assinaturas Digitais

Lista de assinaturas digitais realizadas neste documento:

Carlos Jose Da Silva, CPF: 005.xxx.xxx-28

Assinado em 27/06/2025 13:23:17

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 013/2025

O Consórcio Intermunicipal para Rede de Urgência e Emergência da Região Macro Sudeste e Macro Leste do Sul, inscrito no CNPJ n.º 17.813.026/0001-51, com sede na Rua Coronel Vidal, n.º 800, São Dimas, Juiz de Fora, MG, representado pelo Presidente, Exmo. Sr. Pedro Augusto Junqueira Ferraz, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS n.º 28/2024**, **Processo Administrativo n.º 054/2024**, **RESOLVE** registrar os preços ofertados pelo Fornecedor Beneficiário MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNÓSTICOS E PESQUISAS LTDA., inscrito no CNPJ n.º 04.724.729/0001-61, situada na Rua Presidente Rodrigues Alves Esquina com Alameda Maria Verano, nº 435, quadra 14, lote 20, setor Lot Faicalville II, Goiania - GO, representada pelo Sr. Cleuber Acerly de Oliveira, CPF n.º 394.***.***-82 e sra. Nilseth Rose Nery de Oliveira, CPF n.º 693.***.***-34, de acordo com a classificação alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n.º 14.133, de 1.º de abril de 2021, da Resolução CISDESTE nº 08/2023 e em conformidade com as disposições a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. **REGISTRO DE PREÇO visando futura e eventual aquisição de MATERIAIS HOSPITALARES para atender as necessidades do CISDESTE**, nos termos e condições especificadas no Termo de referência, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. Os preços registrados, as especificações do objeto, as quantidades de cada item e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

Item	Descrição	Marca	Unid.	Qtde.	Valor	Total
23	**CABO DE BISTURI Nº 04, AÇO INOX - AUTOCLAVÁVEL.** - Cabo de bisturi nº 04, Aço Inox; - Autoclavável. COD: 3389.	VITAL	UN.	12	R$ 8,90	R$ 106,80
24	**CAMPO FENESTRADO 80X80CM**. - Campo fenestrado 80x80cm, confeccionado em tnt, gramatura de 30 a 50 g/m². descarretáveis. registro do	POLARFIX	UN.	30	R$ 5,84	R$ 175,20

Assinado por 4 pessoas: CLEUBER ACERLY DE OLIVEIRA, PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ, QUEZIA TAVARES DA COSTA e MARCIA CASTANON LOVISI GUALBERTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisdeste.1doc.com.br/verificacao/03D0-3555-F94A-C78B e informe o código 03D0-3555-F94A-C78B

Item	Descrição	Marca	Unid.	Qtde.	Valor	Total
	MINISTÉRIO DA SAÚDE. COD: 6054.					
35	**CAPACETE NEONATAL EM ACRÍLICO**. - Capacete neonatal em acrílico - indicação de pacientes: 1000 gramas - dimensões: 150x100 mm (dxa). COD: 1138	OLIDEF	UN.	10	R$ 351,67	R$ 3.516,70
56	**CLAMP PARA CORDÃO UMBILICAL ESTÉRIL.** - Clamp para cordão umbilical estéril, confeccionado em plástico resistente, atóxico, em forma de pinça dentada internamente, c/fecho de segurança inviolável, de aproximadamente 6,0 cm, sendo cada embalagem acompanhada de um cortador, a apresentação do produto deverá obedecer a legislação atual vigente, embalado em material que promova barreira microbiana e abertura asséptica. COD: 292.	VITALGOLD	UN.	700	R$ 0,63	R$ 441,00
57	**COLAR CERVICAL TAMANHO G**. - Colar cervical tamanho g. Medida aproximada de altura: 12 cm. Formado por und. única na cor branca, confeccionado em polietileno de alta densidade na parte frontal e posterior em E.V.A., que proporcione suporte desde a região mentoniana até a pré-auricular com abertura frontal para checagem de pulso carotídeo e manobras de liberação de vias	SP	UN.	100	R$ 13,05	R$ 1.305,00

Assinado por 4 pessoas: CLEUBER ACERLY DE OLIVEIRA, PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ, QUEZIA TAVARES DA COSTA e MARCIA CASTANON LOVISI GUALBERTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisdeste.1doc.com.br/verificacao/03D0-3555-F94A-C78B e informe o código 03D0-3555-F94A-C78B

Item	Descrição	Marca	Unid.	Qtde.	Valor	Total
	aéreas, totalmente raio transparente, com sistema de escoamento de líquidos e fechamento em velcro na cor padrão para facilitar a identificação do tamanho do colar na presença de pino para medição de tamanho. finalidade: utilizado no resgate e imobilização da coluna cervical de pacientes acidentados e politraumatizados, atendidos pelas Und. de Suporte Básico (USB) e avançado de vida (USA) do SAMU 192. COD: 6063.					
58	**COLAR CERVICAL TAMANHO M**. - Colar cervical tamanho M - Medida aproximada de altura cervical: 10 cm. Formado por und. única na cor branca, confeccionado em polietileno de alta densidade na parte frontal e posterior em E.V.A., que proporcione suporte desde a região mentoniana até a pré-auricular com abertura frontal para checagem de pulso carotídeo e manobras de liberação de vias aéreas, totalmente raio transparente, com sistema de escoamento de líquidos e fechamento em velcro na cor padrão para facilitar a identificação do tamanho do colar na presença de pino para medição de tamanho. finalidade: utilizado no resgate e imobilização da coluna cervical de pacientes acidentados e	SP	UN.	100	R$ 14,00	R$ 1.400,00

Assinado por 4 pessoas: CLEUBER ACERLY DE OLIVEIRA, PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ, QUEZIA TAVARES DA COSTA e MARCIA CASTANON LOVISI GUALBERTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisdeste.1doc.com.br/verificacao/03D0-3555-F94A-C78B e informe o código 03D0-3555-F94A-C78B

Item	Descrição	Marca	Unid.	Qtde.	Valor	Total
	politraumatizados, atendidos pelas Und. de suporte básico (usb) e avançado de vida (usa) do SAMU 192. COD: 6064.					
59	**COLAR CERVICAL TAMANHO NEONATAL.** - Colar cervical tamanho neonatal. medida aproximada de altura cervical: 4 cm. formado por unidade única na cor branca, confeccionado em polietileno de alta densidade na parte frontal e posterior em E.V.A., que proporcione suporte desde a região mentoniana até a pré auricular com abertura frontal para checagem de pulso carotídeo e manobras de liberação de vias aéreas, totalmente raio transparente, com sistema de escoamento de líquidos e fechamento em velcro na cor padrão para facilitar a identificação do tamanho do colar na presença de pino para medição de tamanho. finalidade: utilizado no resgate e imobilização da coluna cervical de pacientes acidentados e politraumatizados, atendidos pelas Und. de Suporte Básico (USB) e Avançado de Vida (USA) do SAMU 192. COD: 6065.	SP	UN.	100	R$ 14,90	R$ 1.490,00
60	**COLAR CERVICAL TAMANHO P.** - Colar cervical tamanho P. Medida aproximada de altura cervical: 8cm. Colar cervical tamanho p - formado por Und. única na cor	SP	UN.	200	R$ 13,80	R$ 2.760,00

Assinado por 4 pessoas: CLEUBER ACERLY DE OLIVEIRA, PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ, QUEZIA TAVARES DA COSTA e MARCIA CASTANON LOVISI GUALBERTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisdeste.1doc.com.br/verificacao/03D0-3555-F94A-C78B e informe o código 03D0-3555-F94A-C78B

Item	Descrição	Marca	Unid.	Qtde.	Valor	Total
	branca, confeccionado em polietileno de alta densidade na parte frontal e posterior em E.V.A., que proporcione suporte desde a região mentoniana até a pré-auricular com abertura frontal para checagem de pulso carotídeo e manobras de liberação de vias aéreas, totalmente raio transparente, com sistema de escoamento de líquidos e fechamento em velcro na cor padrão para facilitar a identificação do tamanho do colar na presença de pino para medição de tamanho. finalidade: utilizado no resgate e imobilização da coluna cervical de pacientes acidentados e politraumatizados, atendidos pelas Und. de Suporte Básico (USB) e Avançado de Vida (USA) do SAMU 192. COD: 6066.					
61	**COLAR CERVICAL TAMANHO PP**. - Colar cervical tamanho PP: medida aproximada de altura cervical: 6 cm. formado por unidade. única na cor branca, confeccionado em polietileno de alta densidade na parte frontal e posterior em E.V.A., que proporcione suporte desde a região mentoniana até a pré-auricular com abertura frontal para checagem de pulso carotídeo e manobras de liberação de vias aéreas, totalmente raio	SP	UN.	300	R$ 13,50	R$ 4.050,00

Assinado por 4 pessoas: CLEUBER ACERLY DE OLIVEIRA, PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ, QUEZIA TAVARES DA COSTA e MARCIA CASTANON LOVISI GUALBERTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisdeste.1doc.com.br/verificacao/03D0-3555-F94A-C78B e informe o código 03D0-3555-F94A-C78B

Item	Descrição	Marca	Unid.	Qtde.	Valor	Total
	transparente, com sistema de escoamento de líquidos e fechamento em velcro na cor padrão para facilitar a identificação do tamanho do colar na presença de pino para medição de tamanho. Finalidade: utilizado no resgate e imobilização da coluna cervical de pacientes acidentados e politraumatizados, atendidos pelas Und. de Suporte Básico (USB) e Avançado de Vida (USA) do SAMU 192. COD: 6067.					
78	**DRENO DE TÓRAX Nº 16**. - Dreno de tórax nº 16. COD: 3394.	MEDSHARP	UN.	12	R$ 5,67	R$ 68,04
79	**DRENO DE TÓRAX Nº 24**. - Dreno de tórax nº 24. COD: 3395.	MEDSHARP	UN.	12	R$ 5,67	R$ 68,04
80	**DRENO DE TÓRAX Nº 30**. - Dreno de tórax nº 30. COD: 3396.	MEDSHARP	UN.	12	R$ 5,98	R$ 71,76
81	**DRENO DE TÓRAX Nº 34.** - Dreno de tórax nº 34. COD: 3397.	MEDSHARP	UN.	12	R$ 5,86	R$ 70,32
82	**DRENO DE TÓRAX Nº 38.** - Dreno de tórax nº 38. COD: 3398.	MEDSHARP	UN.	12	R$ 8,45	R$ 101,40
83	**DRENO TÓRAX RADIOPACO Nº 28.** - Dreno tórax radiopaco nº 28. COD: 6185.	MEDSHARP	UN.	12	R$ 5,67	R$ 68,04
102	**FIXADOR LATERAL DE CABEÇA E PESCOÇO BACHAL.** - Confeccionado em duas partes: blocos e base. Material dos blocos: copolimetro de etil vinil acetado (E.V.A. lux 35), mais pebd, com	SP	UN.	200	R$ 118,63	R$ 23.726,00

Assinado por 4 pessoas: CLEUBER ACERLY DE OLIVEIRA, PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ, QUEZIA TAVARES DA COSTA e MARCIA CASTANON LOVISI GUALBERTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisdeste.1doc.com.br/verificacao/03D0-3555-F94A-C78B e informe o código 03D0-3555-F94A-C78B

Item	Descrição	Marca	Unid.	Qtde.	Valor	Total
	cargas minerais, sintéticas, brancas, neutras, expansivas e reticuladoras. Absorção de água - 2,3% (din 5328); temperatura de uso +70ºc/-50ºc (max. e min.); resistência a ácidos solventes e cloreto; resistência às detergentes; produto atóxico, inclusive no emborrachamento a frio; excelente flutuação; características gerais - bloco e base. Confeccionado no material acima especificado, de células fechadas e recobertas com tintas de emborrachamento a frio. De fácil limpeza com água e sabão neutro. Translúcida e refletiva (a tinta). Composto de 90% (noventa por cento) dos descritivos já mencionados de base de apoios dos velcros em tecidos sintéticos - atóxico mesmo depois de emborrachado. Constituem de 03 peças - T. COD: 1571.					
107	**FRASCO SPRAY DE 750 ML A 1 LITRO** - Frasco spray de 750 ml a 1 litro, com borrifador. Material plástico resistente. COD: 6073.	VIDROPET	UN.	70	R$ 5,97	R$ 417,90
110	**LÂMINA DE BISTURI NÚMERO 23**. - Lâmina de bisturi número 23, confeccionada em aço inoxidável, para corte de pele, tecidos, utilizada em procedimentos cirúrgicos. Embaladas individualmente. Caixa com 100 unid. Descartáveis. COD: 6076.	MEDIX	CX.	1	R$ 30,45	R$ 30,45

Assinado por 4 pessoas: CLEUBER ACERLY DE OLIVEIRA, PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ, QUEZIA TAVARES DA COSTA e MARCIA CASTANON LOVISI GUALBERTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisdeste.1doc.com.br/verificacao/03D0-3555-F94A-C78B e informe o código 03D0-3555-F94A-C78B

Item	Descrição	Marca	Unid.	Qtde.	Valor	Total
132	**MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA DE ALGODÃO** 04 CM X 15 M - Malha tubular ortopédica de algodão 04 cm x 15 m. COD: 5557.	ORTHOLEV	ROLO	10	R$ 6,86	R$ 68,60
136	**MANTA ALUMINIZADA ADULTA.** - Manta aluminizada adulta, tamanho 2,10 m x 1,40 m, peso aproximado 0,094kg, confeccionado em manta de poliéster metalizado de 23 microns, indicação universal para manter o calor do corpo do paciente evitando assim o "choque térmico". Embalagem contendo dados de procedência, data de fabricação, data de validade, nº do lote, registro no MINISTÉRIO DA SAÚDE, ANVISA manta cobertor térmica aluminizada, confeccionada em manta de poliéster metalizado de 23 microns, indicação universal para manter o calor do corpo do paciente, evitando assim o choque térmico. Embalagem contendo dados de procedência, data de fabricação, data de validade, nº do lote, registro no MINISTÉRIO DA SAÚDE, ANVISA. Tamanho Adulto. COD: 5558.	SP	UN.	2200	R$ 5,11	R$ 11.242,00
138	**MÁSCARA LARÍNGEA Nº 1,5 DESCARTÁVEL.** - Máscara laríngea nº 1,5 máscara laríngea material SILICONE, descartável, utilizada em substituição à	VITALGOLD	UN.	15	R$ 29,99	R$ 449,85

Assinado por 4 pessoas: CLEUBER ACERLY DE OLIVEIRA, PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ, QUEZIA TAVARES DA COSTA e MARCIA CASTANON LOVISI GUALBERTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisdeste.1doc.com.br/verificacao/03D0-3555-F94A-C78B e informe o código 03D0-3555-F94A-C78B

Item	Descrição	Marca	Unid.	Qtde.	Valor	Total
	intubação orotraqueal em emergências, características adicionais rígida, outros componentes empunhadura, barra elevadora de epiglote. (Marca - Ambú, ou qualidade igual ou superior). Apresentar registro na ANVISA. - COD: 3285.					
139	**MÁSCARA LARÍNGEA Nº 1 DESCARTÁVEL.** - Máscara laríngea nº 1. Máscara laríngea, material SILICONE, descartável, equipamento utilizada como alternativa em substituição a intubação orotraqueal em emergências, características adicionais rígida, outros componentes empunhadura, barra elevadora de epiglote. (Marca - Ambú, ou qualidade igual ou superior). Apresentar registro na ANVISA. COD: 3284.	VITAL	UN.	30	R$ 29,99	R$ 899,70
143	**MÁSCARA LARÍNGEA Nº 5 DESCARTÁVEL.** - Máscara laríngea nº 5. Máscara laríngea, material silicone, descartável, utilizada em substituição à intubação orotraqueal em emergências, características adicionais rígida, outros componentes empunhadura, barra elevadora de epiglote. Apresentar registro na ANVISA. COD: 5564.	VITAL	UN.	80	R$ 32,93	R$ 2.634,40
151	**REANIMADOR MANUAL ADULTO COM RESERVATÓRIO**	FOYOMED	UN.	400	R$ 142,90	R$ 57.160,00

Assinado por 4 pessoas: CLEUBER ACERLY DE OLIVEIRA, PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ, QUEZIA TAVARES DA COSTA e MARCIA CASTANON LOVISI GUALBERTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisdeste.1doc.com.br/verificacao/03D0-3555-F94A-C78B e informe o código 03D0-3555-F94A-C78B

Item	Descrição	Marca	Unid.	Qtde.	Valor	Total
	EM SILICONE AUTOCLAVÁVEL. - Reanimador manual adulto com reservatório em silicone autoclavável a 134°. balão auto inflável com capacidade de 1750ml (variação permitida +/- 150ml), confeccionado em silicone, reservatório de oxigênio confeccionado em silicone de 2450ml (variação permitida de +/- 150ml). Apresentando válvula unidirecional, com diafragma tipo bico de pato, válvula de segurança (pop-off), permitindo limitar pressão pelo operador e acoplamento externo para máscara. Possui conexão rotativa permitindo mudança de posição do reanimador quando o profissional mudar de posição, sem desconexão. Máscara facial de cor transparente ou que permita e visualização de secreção. conector universal para tubo endotraqueal e máscara laríngea. Mangueira para oxigênio com extensão de no mínimo 1,5m, com porca rosqueável para conexão do reservatório à rede de oxigênio. o reanimador deverá conter máscara facial adulto com coxim inflável, autoclavável e reutilizável. as peças devem ser desacopláveis, permitindo o processo de desinfecção da central de material esterilizado (CME). Exigências: o					

Assinado por 4 pessoas: CLEUBER ACERLY DE OLIVEIRA, PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ, QUEZIA TAVARES DA COSTA e MARCIA CASTANON LOVISI GUALBERTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisdeste.1doc.com.br/verificacao/03D0-3555-F94A-C78B e informe o código 03D0-3555-F94A-C78B

Item	Descrição	Marca	Unid.	Qtde.	Valor	Total
	reanimador deverá possuir registro na ANVISA. COD: 6931.					
152	**REANIMADOR MANUAL INFANTIL COM RESERVATÓRIO EM SILICONE AUTOCLAVÁVEL**. - Reanimador manual infantil com reservatório em silicone autoclavável a 134°. Balão auto inflável com capacidade de 650ml (variação permitida +/- 150ml), confeccionado em silicone, reservatório de oxigênio confeccionado em silicone de 950ml (variação permitida de +/- 150ml). permitindo limitar pressão pelo operador e acoplamento externo para máscara. possui conexão rotativa permitindo mudança de posição do reanimador quando o profissional mudar de posição, sem desconexão. máscara facial de cor transparente ou que permita e visualização de secreção. conector universal para tubo endotraqueal. e máscara laríngea. mangueira para oxigênio com extensão de no mínimo 1,5m, com porca rosqueável para conexão do reservatório à rede de oxigênio. o reanimador deverá conter máscara facial infantil com coxim inflável, autoclavável e reutilizável. As peças devem ser desacopláveis, permitindo o processo de desinfecção da Central de Material	FOYOMED	UN.	200	R$ 138,49	R$ 27.698,00

Assinado por 4 pessoas: CLEUBER ACERLY DE OLIVEIRA, PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ, QUEZIA TAVARES DA COSTA e MARCIA CASTANON LOVISI GUALBERTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisdeste.1doc.com.br/verificacao/03D0-3555-F94A-C78B e informe o código 03D0-3555-F94A-C78B

Item	Descrição	Marca	Unid.	Qtde.	Valor	Total
	Esterilizado (CME). Exigências: o reanimador deverá possuir registro na ANVISA. Cod: 6933.					
153	**REANIMADOR MANUAL NEONATAL COM RESERVATÓRIO EM SILICONE AUTOCLAVÁVEL.** - Reanimador manual neonatal com reservatório em silicone autoclavável a 134°. balão auto inflável com capacidade de 350ml (variação permitida +/- 150ml), confeccionado em silicone, reservatório de oxigênio confeccionado em silicone de 900ml (variação permitida de +/- 150ml). Permitindo limitar pressão pelo operador e acoplamento externo para máscara. possui conexão rotativa permitindo mudança de posição do reanimador quando o profissional mudar de posição, sem desconexão. máscara facial de cor transparente ou que permita e visualização de secreção. Conector universal para tubo endotraqueal e máscara laríngea mangueira para oxigênio com extensão de no mínimo 1,5m, com porca rosqueável para conexão do reservatório à rede de oxigênio. O reanimador deverá conter máscara facial neonatal em silicone, autoclavável e reutilizável. As peças devem ser desacopláveis, permitindo o processo de	FOYOMED	UN.	200	R$ 136,80	R$ 27.360,00

Assinado por 4 pessoas: CLEUBER ACERLY DE OLIVEIRA, PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ, QUEZIA TAVARES DA COSTA e MARCIA CASTANON LOVISI GUALBERTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisdeste.1doc.com.br/verificacao/03D0-3555-F94A-C78B e informe o código 03D0-3555-F94A-C78B

Item	Descrição	Marca	Unid.	Qtde.	Valor	Total
	desinfecção da Central de Material Esterilizado (CME).Exigências: o reanimador deverá possuir registro na ANVISA. Cod: 6932.					
196	**TALA MOLDÁVEL ARAMADA E.V.A. TAMANHO GG AMARELA.** - Tala moldável aramada E.V.A. tamanho GG amarela. Medida aproximada 102x10,5cm. Tala moldável aramada E.V.A. Confeccionada com espuma de polietileno e revestida em E.V.A. Emborrachada. Tal material é fundamental, pois é moldável, dobrável e flexível, ou seja, consegue se ajustar facilmente a qualquer vítima. ainda, é totalmente a prova d'água, o que aumenta sua eficiência seja qual for a ocasião. COD: 6092.	SP	UN.	100	R$ 20,52	R$ 2.052,00
197	**TALA MOLDÁVEL ARAMADA E.V.A. TAMANHO G VERDE.** - Tala moldável aramada E.V.A. tamanho G verde. Medida aproximada 86x9,5cm. Tala moldável aramada E.V.A. Confeccionada com espuma de polietileno e revestida em E.V.A. Emborrachada. Tal material é fundamental, pois é moldável, dobrável e flexível, ou seja, consegue se ajustar facilmente a qualquer vítima. ainda, é totalmente a prova d'água, o que	SP	UN.	100	R$ 13,93	R$ 1.393,00

Assinado por 4 pessoas: CLEUBER ACERLY DE OLIVEIRA, PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ, QUEZIA TAVARES DA COSTA e MARCIA CASTANON LOVISI GUALBERTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisdeste.1doc.com.br/verificacao/03D0-3555-F94A-C78B e informe o código 03D0-3555-F94A-C78B

Item	Descrição	Marca	Unid.	Qtde.	Valor	Total
	aumenta sua eficiência seja qual for a ocasião. COD: 6091.					
198	**TALA MOLDÁVEL ARAMADA E.V.A. TAMANHO M LARANJA.** - Tala moldável aramada E.V.A. tamanho M laranja. Medida aproximada 63x9cm. tala moldável aramada E.V.A. Confeccionada com espuma de polietileno e revestida em E.V.A. Emborrachada. Tal material é fundamental, pois é moldável, dobrável e flexível, ou seja, consegue se ajustar facilmente a qualquer vítima. ainda, é totalmente a prova d'água, o que aumenta sua eficiência seja qual for a ocasião. COD: 6093.	SP	UN.	100	R$ 11,27	R$ 1.127,00
199	**TALA MOLDÁVEL ARAMADA E.V.A. TAMANHO P AZUL.** - Tala moldável aramada E.V.A. Tamanho P azul. Medida aproximada 53x8cm. Tala moldável aramada E.V.A. Confeccionada com espuma de polietileno e revestida em E.V.A. Emborrachada. Tal material é fundamental, pois é moldável, dobrável e flexível, ou seja, consegue se ajustar facilmente a qualquer vítima. ainda, é totalmente a prova d'água, o que aumenta sua eficiência seja qual for a ocasião. COD: 6094.	SP	UN.	100	R$ 9,58	R$ 958,00
200	**TALA MOLDÁVEL ARAMADA E.V.A. TAMANHO PP ROXA.** - Tala moldável aramada E.V.A.	SP	UN.	100	R$ 7,94	R$ 794,00

Assinado por 4 pessoas: CLEUBER ACERLY DE OLIVEIRA, PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ, QUEZIA TAVARES DA COSTA e MARCIA CASTANON LOVISI GUALBERTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisdeste.1doc.com.br/verificacao/03D0-3555-F94A-C78B e informe o código 03D0-3555-F94A-C78B

Item	Descrição	Marca	Unid.	Qtde.	Valor	Total
	tamanho PP roxa. Medida aproximada 30x8 cm. Confeccionada com espuma de polietileno e revestida em E.V.A. Emborrachada. Tal material é fundamental, pois é moldável, dobrável e flexível, ou seja, consegue se ajustar facilmente a qualquer vítima. ainda, é totalmente a prova d'água, o que aumenta sua eficiência seja qual for a ocasião. COD: 6095.					
208	**TORNEIRINHA 3VIAS.** - Torneirinha 3 vias. (three way). COD: 4102.	DESCARPACK	UN.	2700	R$ 0,74	R$ 1.998,00
209	**TORNIQUETE.** - Torniquete ajustável para controle de hemorragias nas extremidades inferiores e superiores. Possui sistema de fechamento único que permite uma aplicação extremamente rápida e remoção suave resultando em menor perda sanguínea, com barra para sua estabilização que mantém sua integridade e diminui o pinçamento da pele. COD: 2342.	ASA	UN.	60	R$ 61,43	R$ 3.685,80

2.1.1 - O valor total desta Ata de Registro de Preço é de **179.387,00 (cento e setenta e nove mil, trezentos e oitenta e sete reais).**

2.2. Por se tratar de Registro de Preços, não se obriga a contratante a cumprir os quantitativos previstos neste Termo de Referência, sendo certo que, para efeito de pagamento, somente serão considerados os itens efetivamente entregues pela fornecedora e aceitos pela fiscalização.

Assinado por 4 pessoas: CLEUBER ACERLY DE OLIVEIRA, PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ, QUEZIA TAVARES DA COSTA e MARCIA CASTANON LOVISI GUALBERTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisdeste.1doc.com.br/verificacao/03D0-3555-F94A-C78B e informe o código 03D0-3555-F94A-C78B

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

4. DA VEDAÇÃO A ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVOS

4.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 01 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1 - No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original.

5.2. Após a homologação da licitação, serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário;

5.3. O preço registrado com indicação dos fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.4. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de processo de contratação específico para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

5.5. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 01 (um) exercício financeiro.

5.5.1 As despesas com a execução da presente Ata correrão à conta da seguinte dotação orçamentária, assim classificada:

3.3.90.30.00.1.01.01.10.302.0001.2.0001 1.659.002 GESTÃO DO SAMU.

5.5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo Consórcio Intermunicipal para Rede de Urgência e Emergência da Região Macro Sudeste e Macro Leste do Sul por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.5.3. Quando o instrumento contratual for substituído por emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, nos termos do art. 95 da Lei nº 14.133,

Assinado por 4 pessoas: CLEUBER ACERLY DE OLIVEIRA, PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ, QUEZIA TAVARES DA COSTA e MARCIA CASTANON LOVISI GUALBERTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisdeste.1doc.com.br/verificacao/03D0-3555-F94A-C78B e informe o código 03D0-3555-F94A-C78B

de 2021, a minuta do contrato será parte integrante destes instrumentos para fins de observância dos requisitos previstos no art. 92 da NLLC.

5.5.4. O instrumento contratual de que trata o item 5.5. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.6. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Reajustamento sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o Consórcio Intermunicipal para Rede de Urgência e Emergência da Região Macro Sudeste e Macro Leste do Sul na condição de gerenciador convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o Consórcio Intermunicipal para Rede de Urgência e Emergência da Região Macro Sudeste e Macro Leste do Sul (gerenciador) convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir

Assinado por 4 pessoas: CLEUBER ACERLY DE OLIVEIRA, PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ, QUEZIA TAVARES DA COSTA e MARCIA CASTANON LOVISI GUALBERTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisdeste.1doc.com.br/verificacao/03D0-3555-F94A-C78B e informe o código 03D0-3555-F94A-C78B

seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o Consórcio Intermunicipal para Rede de Urgência e Emergência da Região Macro Sudeste e Macro Leste do Sul procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado o contrato celebrado poderá ser alterado, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo Consórcio Intermunicipal para Rede de Urgência e Emergência da Região Macro Sudeste e Macro Leste do Sul e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no edital de licitação.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o Consórcio Intermunicipal para Rede de Urgência e Emergência da Região Macro Sudeste e Macro Leste do Sul procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o Consórcio Intermunicipal para Rede de Urgência e Emergência da Região Macro Sudeste e Macro Leste do Sul atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado, podendo acarretar a alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Assinado por 4 pessoas: CLEUBER ACERLY DE OLIVEIRA, PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ, QUEZIA TAVARES DA COSTA e MARCIA CASTANON LOVISI GUALBERTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisdeste.1doc.com.br/verificacao/03D0-3555-F94A-C78B e informe o código 03D0-3555-F94A-C78B

8.1. Não haverá remanejamento das quantidades registradas.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista na Lei 14.133/2021; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o Consórcio Intermunicipal para Rede de Urgência e Emergência da Região Macro Sudeste e Macro Leste do Sul (gerenciador), mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do gerenciador, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o gerenciador poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado.

10. DAS PENALIDADES

Assinado por 4 pessoas: CLEUBER ACERLY DE OLIVEIRA, PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ, QUEZIA TAVARES DA COSTA e MARCIA CASTANON LOVISI GUALBERTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisdeste.1doc.com.br/verificacao/03D0-3555-F94A-C78B e informe o código 03D0-3555-F94A-C78B

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses:

11.2.1. Contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou

11.2.2. Contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances.

11.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Juiz de Fora, 21/02/2025.

Pedro Augusto Junqueira Ferraz
Presidente

Assinado por 4 pessoas: CLEUBER ACERLY DE OLIVEIRA, PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ, QUEZIA TAVARES DA COSTA e MARCIA CASTANON LOVISI GUALBERTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisdeste.1doc.com.br/verificacao/03D0-3555-F94A-C78B e informe o código 03D0-3555-F94A-C78B

Cleuber Acerly de Oliveira
Maxlab Produtos para Diagnósticos
e Pesquisas Ltda.

TESTEMUNHAS

Ass.:_____ **Ass.**:_____

Nome:_____ **Nome**:_____

CPF:_____ **CPF:**_____

Assinado por 4 pessoas: CLEUBER ACERLY DE OLIVEIRA, PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ, QUEZIA TAVARES DA COSTA e MARCIA CASTANON LOVISI GUALBERTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisdeste.1doc.com.br/verificacao/03D0-3555-F94A-C78B e informe o código 03D0-3555-F94A-C78B

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 03D0-3555-F94A-C78B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNOSTICOS E PESQUISAS LTD (CNPJ 04.724.729/0001-61) VIA PORTADOR CLEUBER ACERLY DE OLIVEIRA (CPF 394.XXX.XXX-82) em 21/02/2025 11:23:09 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: AC SOLUTI Multipla v5 << AC SOLUTI v5 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ (CPF 118.XXX.XXX-68) em 21/02/2025 11:51:22 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

QUEZIA TAVARES DA COSTA (CPF 995.XXX.XXX-68) em 21/02/2025 13:51:42 (GMT-03:00)
Papel: Testemunha
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

MARCIA CASTANON LOVISI GUALBERTO (CPF 062.XXX.XXX-46) em 24/02/2025 08:35:54 (GMT-03:00)
Papel: Testemunha
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cisdeste.1doc.com.br/verificacao/03D0-3555-F94A-C78B

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90011/2025

Nº 002/2025

O **MUNICIPIO DE LAJE**, com sede na Praça Raimundo Jose de Almeida nº 01, na cidade de Laje/BA, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 13.825.492/0001-04, neste ato representado pela prefeita Srª **JACIARA REIS DOS SANTOS**, portadora da matrícula funcional nº **110321048**, por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, com o CNPJ sob o n.º 11.714.799/0001-02, com sede na Praça da Matriz, n°1, Bairro Centro, Cep: 45.490-000 – Laje/Ba, representada neste ato pela Gestora Municipal SRª **ALESSANDRA DE ANDRADE DANTAS**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 90011/2025**, publicada no Diário Oficial do Município em 23 de maio de 2025, Processo Administrativo n.º 119/2025, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO:

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de fornecimento de material penso hospitalar, para manutenção do Hospital Municipal Vereador Ranulfo José de Almeida e demais unidades de Saúde do Município, especificado (s) no (s) grupos 02, 07, 36, 51, 58, 60, do **Termo de Referência, anexo *I do edital de Licitação nº 90011/2025***, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na (s) proposta (s) são as que seguem:

RAZÃO SOCIAL: OKEY-MED DIST. MED. HOSP. ODONT. IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÕES LTDA

CNPJ: N° 11.311.773/0001-05, ENDEREÇO: RODOVIA BR-101, S/N, KM510-b – JAÇANA, ITABUNA-BA, CEP N° 45.608-750, REPRESENTANTE LEGAL: JOÃO MARINHO GALVÃO BISNETO

GRUPO 02 – ABAIXADOR E AVENTAL

ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
8	423465	ABAIXADOR DE LÍNGUA (Espátula em madeira lisa, descartável, extremidades arredondadas, formato convencional, resistente a	ESTILO	PCT	200	R$ 5,42	R$ 1.084,00

		esterialização, com 14 cm de comprimento, largura entre 1,4 e 1,5 cm, espessura 2 mm. Embalagem pct contendo 100 unidades.)					
9	481363	AVENTAL HOSPITALAR (AVENTAL HOSPITALAR - AVENTAL HOSPITALAR GRAMATURA: CERCA DE 30 G/CM2, COMPONENTE: TIRAS PARA FIXAÇÃO , CARACTERÍSTICA ADICIONAL: MANGA LONGA, PUNHO ELÁSTICO , MATERIAL*: TNT , COR*: COM COR)	BE LIFE	UND	10.000	R$ 1,61	R$ 16.100,00
VALOR DO GRUPO: R$ 17.184,00 (dezessete mil cento e oitenta e quatro reais)							

GRUPO 07 – ALGODÃO							
ITEM	**CATMAT**	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**UND**	**QUANT**	**VALOR UNIT**	**VALOR TOTAL**
30	279726	ALGODÃO HIDRÓFILO, 100% ALGODÃO (TIPO: HIDRÓFILO APRESENTAÇÃO: EM MANTAS MATERIAL: ALVEJADO, PURIFICADO, ISENTO DE IMPUREZAS CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ENROLADO EM PAPEL APROPRIADO ESTERILIDADE: NÃO ESTÉRIL TIPO EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL COM 500 GRAMAS)	MELHOR MED/ MINA REY	UND	300	R$ 16,73	R$ 5.019,00

31	279727	ALGODÃO EM BOLAS (MATERIAL: ALVEJADO, PURIFICADO, ISENTO DE IMPUREZAS TIPO: HIDRÓFILO APRESENTAÇÃO: EM BOLAS ESTERILIDADE: NÃO ESTÉRIL. EMBALAGEM 50 GRAMAS)	NATHY/ERS INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA	PCT	10.000	R$ 2,33	R$ 23.300,00
32	448246	ALGODÃO ORTOPEDICO (ALGODÃO - ALGODÃO TIPO: ORTOPÉDICO, APRESENTAÇÃO: EM MANTAS, MATERIAL: EM FIBRA DE ALGODÃO CRÚ , TAMANHO: 10 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ENROLADO EM PAPEL APROPRIADO , TIPO EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL. ROLO 1,0 METRO)	ORTOFEN/ORTOM	UND	2.500	R$ 0,43	R$ 1.075,00
VALOR DO GRUPO: R$ 29.394,00 (vinte e nove mil trezentos e noventa e quatro reais)							

GRUPO 36 - LUVA							
ITEM	**CATMAT**	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**UND**	**QUANT**	**VALOR UNIT**	**VALOR TOTAL**
138	366698	LUVA BORRACHA G (Material: Látex Tamanho: Grande Características Adicionais: Anatômica,	VOLK	UND	10	R$ 8,49	R$ 84,90

		Antiderrapante Tipo: Cano Longo)					
139	366699	LUVA BORRACHA M (Material: Látex Tamanho: Médio Características Adicionais: Anatômica, Antiderrapante Tipo: Cano Longo)	VOLK	UND	10	R$ 8,48	R$ 84,80
140	366700	LUVA BORRACHA P (Material: Látex Tamanho: Pequeno Características Adicionais: Anatômica, Antiderrapante Tipo: Cano Longo)	VOLK	PAR	10	R$ 8,48	R$ 84,80
141	397421	LUVA DE PROCEDIMENTO TAMANHO G, (EM LÁTEX NATURAL, DESCARTÁVEL, AMBIDESTRA, TEXTURA UNIFORME, COM ALTA SENSIBILIDADE TÁCTIL, BOA ELASTICIDADE, RESISTENTE À TRAÇÃO, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 25CM, C481363 COM BAINHA, ESPESSURA MÍNIMA DE 0,16 MM, SEM PÓ BIOABSORVIVEL. EMBALAGEM: CAIXA COM 100 UNIDADES.)	MEDIX/SRI TRANG GLOVES	CX	1000	R$ 20,60	R$ 20.600,00
142	619824	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL: NITRILO, TAMANHO: MÉDIO (MATERIAL: BORRACHA SINTÉTICA NITRILO SUPERFÍCIE: SUPERFÍCIE LISA FORMATO: AMBIDESTRA PÓ:	MEDIX/SRI TRANG GLOVES	UND	50	R$ 29,63	R$ 1.481,50

		SEM PÓ COR: C/ COR TAMANHO: MÉDIO - M ESTERILIDADE: NÃO ESTÉRIL, USO ÚNICO)					
143	619839	LUVA DE PROCEDIMENTO TAM- PP (MATERIAL: BORRACHA NATURAL - LÁTEX SUPERFÍCIE: SUPERFÍCIE LISA FORMATO: AMBIDESTRAPÓ: COM PÓ BIOABSORVÍVELCOR: C/ COR TAMANHO: EXTRA PEQUENO - PP ESTERILIDADE: NÃO ESTÉRIL, USO ÚNICO)	MEDIX/SRI TRANG GLOVES	CX	700	R$ 20,60	R$ 14.420,00
144	619853	LUVA DE PROCEDIMENTO TAMANHO P (EM LÁTEX NATURAL, DESCARTÁVEL, AMBIDESTRA, TEXTURA UNIFORME, COM ALTA SENSIBILIDADE TÁCTIL, BOA ELASTICIDADE, RESISTENTE À TRAÇÃO, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 25CM, COM BAINHA, ESPESSURA MÍNIMA DE 0,16 MM, SEM PÓ BIOABSORVIVEL. EMBALAGEM: CAIXA COM 100 UNIDADES.)	MEDIX/SRI TRANG GLOVES	CX	2200	R$ 4,19	R$ 9.218,00
145	619854	LUVA DE PROCEDIMENTO TAMANHO M (EM LÁTEX NATURAL, DESCARTÁVEL, AMBIDESTRA, TEXTURA UNIFORME, COM ALTA SENSIBILIDADE TÁCTIL, BOA	MEDIX/SRI TRANG GLOVES	CX	2500	R$ 20,60	R$ 51.500,00

		ELASTICIDADE, RESISTENTE À TRAÇÃO, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 25CM, COM BAINHA, ESPESSURA MÍNIMA DE 0,16 MM, SEM PÓ BIOABSORVIVEL. EMBALAGEM: CAIXA COM 100 UNIDADES.)					
146	619860	LUVA PLASTICA CX C/100 (LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO - LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO MATERIAL: PLÁSTICA , MODELO: AMBIDESTRA , TAMANHO: TAMANHO ÚNICO , TIPO USO: DESCARTÁVEL)	DESCARPACK	PCT	100	R$ 1,41	R$ 141,00
147	620089	LUVA CIRÚRGICA Nº. 7,0, (Material: Borracha Natural - Látex Superfície: Superfície Texturizada Formato: Anatômico Pó: Sem Pó Cor: C/ Cor Tamanho: Nº 7,0 Apresentação: Em Par Esterilidade: Estéril, Uso Único Embalagem: Embalagem Individual)	MEDIX/SRI TRANG GLOVES	PAR	800	R$1,67	R$ 1.336,00
148	620090	LUVA CIRÚRGICA Nº. 7,5 (Material: Borracha Natural - Látex Superfície: Superfície Texturizada Formato: Anatômico Pó: Sem Pó Cor: C/ Cor Tamanho: Nº 7,5 Apresentação: Em Par	MEDIX/SRI TRANG GLOVES	PAR	1500	R$ 1,67	R$ 2.505,00

		Esterilidade: Estéril, Uso Único Embalagem: Embalagem Individual)					
149	620091	LUVA CIRÚRGICA Nº. 8.0 (Material: Borracha Natural - Látex Superfície: Superfície Texturizada Formato: Anatômico Pó: Sem Pó Cor: C/ Cor Tamanho: Nº 8,0 Apresentação: Em Par Esterilidade: Estéril, Uso Único Embalagem: Embalagem Individual)	MEDIX/SRI TRANG GLOVES	PAR	2000	R$ 1,67	R$ 3.340,00
150	620092	LUVA CIRÚRGICA Nº. 8,5 (LUVA CIRÚRGICA MATERIAL: BORRACHA NATURAL - LÁTEX SUPERFÍCIE: SUPERFÍCIE TEXTURIZADA FORMATO: ANATÔMICO PÓ: SEM PÓ COR: C/ COR TAMANHO: Nº 8,5 APRESENTAÇÃO: EM PAR ESTERILIDADE: ESTÉRIL, USO ÚNICO EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL)	MEDIX/SRI TRANG GLOVES	PAR	1200	R$ 1,67	R$ 2.004,00
VALOR DO GRUPO: R$ 106.800,00 (cento e seis mil e oitocentos reais)							

GRUPO 51 - MÁSCARA							
ITEM	**CATMAT**	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**UND**	**QUANT**	**VALOR UNIT**	**VALOR TOTAL**
198	385112	MÁSCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL (Com elástico, três camadas de proteção e com clip	FORT HEALTH/SWORD XIATAO DISPOSABLE PROTECTIVE PRODUTCS FACTORY	CX	800	R$ 3,66	R$ 2.928,00

		nasal embutido. Caixa contendo 50 unidades)					
199	451034	MASCARA LARINGEA 3,0 (Tubo supraglótico - Conector: C/ Conector Padrão, Material*: Pvc, Tamanho*: Nº 3, Esterilidade*: Estéril, Uso Único, Componente 1: C/ Linha De Referência, Tipo: Máscara Laríngea,)	WELL LEAD	UND	10	R$ 19,62	R$ 196,20
200	451035	MASCARA LARINGEA 4,0 (Tubo supraglótico - Conector: C/ Conector Padrão, Material*: Pvc, Tamanho*: Nº 4, Esterilidade*: Estéril, Uso Único, Componente 1: C/ Linha De Referência, Tipo: Máscara Laríngea,)	WELL LEAD	UND	10	R$ 19,62	R$ 196,20
201	451036	MASCARA LARINGEA 5,0 (Tubo supraglótico - Conector: C/ Conector Padrão, Material*: Pvc, Tamanho*: Nº 5, Esterilidade*: Estéril, Uso Único, Componente 1: C/ Linha De Referência, Tipo: Máscara Laríngea,)	WELL LEAD	UND	10	R$ 19,62	R$ 196,20
202	451037	MASCARA LARINGEA 1,5 (Tubo supraglótico - Tubo Supraglótico	WELL LEAD	UND	10	R$ 19,62	R$ 196,20

		Conector: C/ Conector Padrão , Material*: Pvc , Tamanho*: Nº 1,5 , Esterilidade*: Estéril, Uso Único , Componente 1: C/ Linha De Referência , Tipo: Máscara Laríngea)					
203	451075	MASCARA LARINGEA 2,5 (Tubo supraglótico - Adicionais: C/ Proteção Contra Mordedura, Conector: C/ Conector Padrão, Material*: Pvc, Tamanho*: Nº 2,5, Esterilidade*: Estéril, Uso Único, Componente 1: C/ Linha De Referência, Vias: Via P/ Acesso Gástrico, Tipo: Máscara Laríngea,)	WELL LEAD	UND	10	R$ 19,62	R$ 196,20
204	451122	MASCARA LARINGEA 1,0 (Tubo supraglótico - Tipo: Máscara Laríngea, Material*: Silicone, Formato: Em "L", Vias: Via P/ Acesso Gástrico, Tamanho*: Nº 1, Componente 1: C/ Linha De Referência, Conector: C/ Conector Padrão, Esterilidade*: Estéril, Uso Único,)	WELL LEAD	UND	10	R$ 54,60	R$ 546,00

205	451123	MASCARA LARINGEA 2,0 (Tubo supraglótico - Tipo: Máscara Laríngea, Material*: Silicone, Formato: Em "L", Vias: Via P/ Acesso Gástrico, Tamanho*: Nº 2, Componente 1: C/ Linha De Referência, Conector: C/ Conector Padrão, Esterilidade*: Estéril, Uso Único,)	WELL LEAD	UND	10	R$ 54,60	R$ 546,00
206	454554	MASCARA DE VENTURI ADULTO (MÁSCARA GASOTERAPIA - MÁSCARA GASOTERAPIA, MODELO VENTURI, MATERIAL PLÁSTICO, ADICIONAL C/ TUBO CORRUGADO, TAMANHO ADULTO, TIPO FIXAÇÃO C/ CLIPE NASAL E FIXADOR CEFÁLICO AJUSTÁVEL, TIPO EXTENSÃO EXTENSOR CERCA DE 2,0 M, TIPO CONECTOR CONECTORPADRÃO, ADICIONAIS JOGO C/ 6 DILUIDORES P/ FLUXO O2)	FOYOMED/NINGBO MFLAB MEDICAL INSTRUMENTS	UND	30	R$ 9,19	R$ 275,70

207	454555	MASCARA DE VENTURI INFANTIL (Máscara gasoterapia - Máscara Gasoterapia Material: Plástico , Modelo: Venturi , Tipo Conector: Conector Padrão , Adicionais: Jogo C/ 6 Diluidores P/ Fluxo O2 , Tipo Extensão: Extensor Cerca De 2,0 M , Adicional: C/ Tubo Corrugado , Tamanho: Infantil , Tipo Fixação: C/ Clipe Nasal E Fixador Cefálico Ajustável)	WELL LEAD	UND	30	R$ 10,74	R$ 322,20
208	454566	MÁSCARA COM RESERVATÓRIO E DE NÃO REINALAÇÃO (Transparente, de silicone para conforto do paciente e avaliação visual. tubo de suprimento de oxigênio de 2,10 m. presilha ajustável de nariz que assegura uma fixação confortável. válvula de segurança de baixa resistência que previne a reutilização do ar expirado e permite o escape do gás exalado)	FOYOMED/NINGBO MFLAB MEDICAL INSTRUMENTS	UND	30	R$ 7,69	R$ 230,70

209	485532	MASCARA DE BARREIRAS Nº95 (MÁSCARA PROTEÇÃO RESP. C/ ANVISA MODELO: RESPIRADOR DOBRÁVEL, TIPO BICO DE PATO MATERIAL: CAMADAS FIBRAS SINTÉTICAS FILTRO: EFICIÊNCIA FILTRAÇÃO MÍN. 94% S CLASSE: PFF2, N95 OU EQUIVALENTE ADICIONAL: CARVÃO ATIVADO COMPONENTE: CLIPE NASAL TIPO FIXAÇÃO: TIRAS VEDAÇÃO ANATÔMICA ADICIONAL 2: S/ VÁLVULA COR: C/ COR TAMANHO: ADULTO ESTERILIDADE: DESCARTÁVEL)	NUTRIEX	UND	5.000	R$ 0,74	R$ 3.700,00
210	485533	MÁSCARA DE PROTEÇÃO FACIAL TIPO RESPIRADOR (Aplicação proteção contra bacilo da tuberculose, constituído por fibras sintéticas dispostas em 4 camadas com formato em concha ou bico de pato; duas tiras elásticas para fixação na cabeça,	NUTRIEX	UND	100	R$ 0,74	R$ 74,00

		clipe nasal fixado no corpo da máscara e eficiência mínima de filtração de 95% de partículas de até 0,3 micrômetros.)					
VALOR DO GRUPO: R$ 9.603,60 (nove mil seiscentos e três reais e sessenta centavos)							

GRUPO 58 - SOLUÇÃO							
ITEM	**CATMAT**	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**UND**	**QUANT**	**VALOR UNIT**	**VALOR TOTAL**
229	262922	SOLUÇÃO GLICERINA 12% 500ML (SOLUÇÃO DE ENEMA DE GLICERINA A 12% – FRASCO COM 500 ML - CÓDIGO CATMAT BR0269622-4 - SOLUÇÃO DE ENEMA DE GLICERINA A 12% – FRASCO COM 500 ML - CÓDIGO CATMAT BR0269622-4)	JP	UND	400	R$ 10,82	R$ 4.328,00
230	299675	SOLUÇÃO MANITOL 20% (MANITOL - DOSAGEM: 20%, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SISTEMA FECHADO, 250 ml)	EQUIPLEX	L	300	R$ 11,18	R$ 3.354,00
231	303292	SOLUÇÃO DE RINGER C/ LACTATO 500ML (RINGER - RINGER	EQUIPLEX	FR	6.000	R$ 7,18	R$ 43.080,00

		CARACTERÍSTICA ADICIONAL: SISTEMA FECHADO , FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL , COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO COM LACTATO DE SÓDIO)					
VALOR DO GRUPO: R$ 50.762,00 (cinquenta mil setecentos e sessenta e dois reais)							

GRUPO 60 – SONDA URETRAL							
ITEM	**CATMAT**	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**UND**	**QUANT**	**VALOR UNIT**	**VALOR TOTAL**
240	437436	SONDA URETRAL DESCARTÁVEL Nº 14 (Modelo: Uretral Material: Silicone Calibre: 14 FRENCH Conector: Conector Padrão Comprimento: Cerca 40 CM Tipo Ponta: Ponta Distal Cilíndrica C/ Orifício Esterilidade: Estéril, Descartável Embalagem: Embalagem Individual)	BIOSANI	UND	200	R$ 0,71	R$ 142,00
241	437437	SONDA URETRAL DESCARTÁVEL Nº 06 (Modelo: Uretral Material: Silicone Calibre: 6 FRENCH Conector: Conector Padrão Comprimento: Cerca 40 CM Tipo Ponta: Ponta Distal Cilíndrica C/ Orifício Esterilidade: Estéril, Descartável Embalagem: Embalagem Individual)	BIOSANI	UND	3.000	R$ 0,64	R$ 1.920,00

242	437438	SONDA URETRAL DESCARTÁVEL Nº18 (SONDA TRATO URINÁRIO MODELO: URETRAL MATERIAL: SILICONE CALIBRE: 18 FRENCH CONECTOR: CONECTOR PADRÃO COMPRIMENTO: CERCA 40 CM TIPO PONTA: PONTA DISTAL CILÍNDRICA C/ ORIFÍCIO ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL)	BIOSANI	UND	120	R$ 0,67	R$ 80,40
243	438409	SONDA URETRAL DESCARTÁVEL Nº 8 (MODELO: URETRAL MATERIAL: PVC CALIBRE: 8 FRENCH CONECTOR: CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA COMPRIMENTO: CERCA 40 CM TIPO PONTA: PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA COMPONENTES: C/ ORIFÍCIOS LATERAIS ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL)	BIOSANI	UND	3.000	R$ 0,64	R$ 1.920,00
244	438411	SONDA URETRAL DESCARTÁVEL Nº 16 (MODELO: URETRAL MATERIAL: SILICONE CALIBRE: 16 FRENCH CONECTOR: CONECTOR PADRÃO COMPRIMENTO: CERCA 40 CM TIPO PONTA: PONTA DISTAL CILÍNDRICA C/ ORIFÍCIO ESTERILIDADE:	BIOSANI	UND	200	R$ 0,71	R$ 142,00

		ESTÉRIL, DESCARTÁVEL EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL)					
245	438412	SONDA URETRAL DESCARTAVÉL Nº 10 (Material: Silicone Componentes: C/ Orifícios Laterais Modelo: Uretral Conector: Conector Padrão C/ Tampa Embalagem: Embalagem Individual Comprimento: Cerca 40 CM Tipo Ponta: Ponta Distal Cilíndrica Fechada Calibre: 10 FRENCH Esterilidade: Estéril, Descartável)	BIOSANI	UND	3.000	R$ 0,62	R$ 1.860,00
246	438413	SONDA URETRAL DESCARTÁVEL Nº 12 (Material: Silicone Componentes: C/ Orifícios Laterais Modelo: Uretral Conector: Conector Padrão C/ Tampa Embalagem: Embalagem Individual Comprimento: Cerca 40 CM Tipo Ponta: Ponta Distal Cilíndrica Fechada Calibre: 12 FRENCH Esterilidade: Estéril, Descartável)	BIOSANI	UND	8.000	R$ 0,62	R$ 4.960,00
VALOR DO GRUPO: R$ 11.024,40 (onze mil e vinte e quatro reais e quarenta centavos)							

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

O órgão gerenciador será o Fundo Municipal de Saúde.

***4.* DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital* e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital;* e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de

preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital*, poderá:

5.12.1.Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2.Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas *no edital*.

10.1.1.As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO *AO EDITAL*.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes *e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver)*.

Laje – Bahia, 06 de agosto de 2025

PREFEITURA MUNICIPAL

JACIARA REIS DOS SANTOS

PREFEITA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

ALESSANDRA DE ANDRADE DANTAS

SECRETÁRIA

OKEY-MED DIST.MED.HOSP.ODONT.IMPORTAÇÕES E EXPOTAÇÕES LTDA

LUDMILA SEPULVEDA RIBEIRO

REPRESENTANTE

TESTEMUNHA:
1-
2-

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2025.
ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE MINAS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025

1. DAS PARTES.

1.1 Ao 1° dia do mês de abril de 2025, MUNICÍPIO DE SANTA RITA DE MINAS, MG, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrito no CNPJ 66.229.584/0001-80, com sede administrativa na Rua Altivo Marçal do Carmo, nº 75, Bairro Industrial, Santa Rita de Minas/MG, neste ato representado pela senhora, Zania Faria Silva, brasileira, agente político, portadora do CPF 071.133.506-07 e ID MG 13.777.702 SSP/MG, residente e domiciliado à Rua José Luciano Soares nº 33, Centro, Santa Rita de Minas, MG, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** do fornecedor M & E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, devidamente inscrita no CNPJ 50.548.325/0001-81, com sede e administração à Avenida Geraldo Ferreira de Andrade, 26, Bairro Centro, Santa Bárbara do Leste, MG, neste ato representada por Marthielle de Souza Miranda Chaves, brasileira, empresária, portador do CPF 065.655.356-16 e ID MG 13723634 PC/MG, MG, vencedor do Pregão Eletrônico 006/2025, sob o regime de compras pelo **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS "SRP"**, observadas as disposições contidas nas Lei Federal n.º 14.133/21, mediante condições a seguir estabelecidas, que mutuamente aceitam e concordam.

2. DO OBJETO.

2.1 A presente ata tem como objeto o Registro de preços objetivando a futura e eventual aquisição parcelada de materiais hospitalares para utilização nos atendimentos realizados nas Unidades Básicas de Saúde do município em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Saúde, conforme solicitação.

2.2 A partir desta data, fica registrado, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor abaixo relacionado na seguinte ordem:

ITEM	DESCRIÇÃO	QNT	UND	V. UNIT.	V. GLOBAL
1	ABAIXADOR DE LINGUA Abaixador de língua (espátula de madeira), descartável, formato convencional liso	50	PCT	R$ 6,79	R$ 339,50
2	ABRIDOR DE BOCA	25	UNI	R$ 5,26	R$ 131,50
3	AFASTADDOR GELPI Afastador Gelpi 16 cm. instrumento cirúrgico articulado não cortante. Produzido em aço inoxidavel	2	UNI	R$ 510,50	R$ 1.021,00
4	AGULHA 13 x 4 5 26g com cx 100	150	PCT	R$ 7,30	R$ 1.095,00
5	AGULHA 20 X 5,5 CX/100	150	PCT	R$ 6,55	R$ 982,50
6	AGULHA 20 X 6 CX C/100	150	CX	R$ 6,07	R$ 910,50
7	AGULHA 25 x 7 27g Agulha 25 x 7 com cx 100	150	CX	R$ 6,99	R$ 1.048,50
8	AGULHA 25 x 8 21g x 1 Agulha 25 x 8 com cx 100	150	CX	R$ 7,05	R$ 1.057,50
9	AGULHA 40 x 1 2 18 G1 1/2 com cx 100	150	CX	R$ 7,17	R$ 1.075,50
10	AGULHA PARA COLETAS VACUO 25/7 CX 100	150	CX	R$ 7,17	R$ 1.075,50
11	ALCOOL 70 1 000ML ÁLCOOL A 70% FRASCO COM 1 000ML	1000	LT	R$ 7,86	R$ 7.860,00
12	ALCOOL ABSOLUTO 99,8% 1000 ML	100	FC	R$ 9,20	R$ 920,00
13	ALCOOL ETER 1 LITRO	3	LT	R$ 31,80	R$ 95,40
14	ALGODAO HIDROFILO 500 GR	250	RL	R$ 3,18	R$ 795,00
15	ALMOTOLIA FOTOSENSIVEL 250ML	50	UNI	R$ 3,41	R$ 170,50
16	ALMOTOLIA TRANSPARENTE 125 ML	50	UNI	R$ 2,97	R$ 148,50

17	ALMOTOLIA 250 ML TRANPARENTE	50	UNI	R$ 3,62	R$ 181,00
18	ASPIRADOR DE SECRECOES PORTATIL	5	UNI	R$ 368,0	R$ 1.840,00
19	ATADURA CREPOM 13F 10CM X 1,8M PCT 12 REAL sendo 4,50 m de comprimento(esticada)	1000	PCT	R$ 6,24	R$ 6.240,00
20	ATADURA CREPOM 13F 15X1,8	1000	PCT	R$ 9,45	R$ 9.450,00
21	ATADURA CREPOM 13F 20CMX1,8M PCT 12 Atadura de crepon, medindo aproximadamente 20 cm de largura x 1,80m(repouso) sendo 4,50 m de comprimento(esticada), cor natural, com 13 fios, constituido de fios de algodao cru, bordas devida	1000	PCT	R$ 10,56	R$ 10.560,00
22	AVENTAL DESCARTAVEL POLIPROPILENO SEM MANGA COR BRANCO 120X140M Avental descartável (capote), 100% TNT;Medida aproximada 1,00m de comprimento e 1,40 de largura (aberto) mangas longas terminadas com punho ajustavél , tiras na altura do pescoço e cintura costuradas no avental	500	UNI	R$ 7,45	R$ 3.725,00
23	BALANCA ELETRONICA PEDIÁTRICA	10	UNI	R$ 707,0	R$ 7.070,00
24	BANDEIJA INOX 10CM X 20CM X 2CM	20	UNI	R$ 48,15	R$ 963,00
25	BOLSA COLETORA DE URINA SIT. FECHADO	500	UNI	R$ 3,97	R$ 1.985,00
26	BOLSA TERMICA de gel quente e fria para freezer e microondas - grande	20	UNI	R$ 32,60	R$ 652,00
27	BOTA UNNA 100% ALDOGÃO	25	UNI	R$ 22,10	R$ 552,50
28	CADEIRA DE RODAS PARA ADULTO CADEIRA DE RODAS PARA ADULTO ESTRUTURA TUBULAR PINTADA ASSENTO E ENCOSTO DE LONA OU COURVIN RESISTENTE APOIO PARA OS PÉS REGULÁVEL COR PRETO	2	UNI	R$ 1.902,0	R$ 3.804,00
29	CAIXA COLETORA MATERIAL PERFURO CORTANTE 13L	250	UNI	R$ 6,02	R$ 1.505,00
30	CAIXA COLETORA MATERIAL CORANTE 20L	250	UNI	R$ 6,54	R$ 1.635,00
31	CAIXA ORGANIZADORA BAIXA 20L com tampa (trava) medidas aproximadas: 59c x 38l x 15a cm aprocimadamente composição do produto: polipropileno. Transparente	20	UNI	R$ 34,10	R$ 682,00
32	CAIXA ORGANIZADORA BAIXA 6,0 L com tampa (trava) medidas aproximadas: 31c x 23l x 13a cm aprocimadamente composição do produto: plastico. Transparente	20	UNI	R$ 22,44	R$ 448,80
33	CAIXA TERMICA com tampa (trava) medidas aproximadas: 31c x 23l x 13a cm aprocimadamente composição do produto: plastico. Transparente	5	UNI	R$ 284,0	R$ 1.420,00
34	CAIXA TERMICA 7,5 LITRO Litros com Termômetro Digital de Máximo e Mínimo à prova dagua -50 até 70 °Alça Em PP (polipropileno) Parede Interna Em PS (poliestireno) Parede Externa Em PAD (polietileno De Alta Densidade) Entre Paredes De PU (poliuretano)	5	UNI	R$ 282,14	R$ 1.410,70
35	CAMISOLA HOSPITALAR DESCARTAVEL transpassada na frente para paciente com manga japonesa com tiras internas e externas para amarração.Tricolini Camisolas 30% Poliester e 70% Algodão TAMANHO G	20	UNI	R$ 33,89	R$ 677,80

36	CAMISOLA TRANSPASSADA M na frente para paciente com manga japonesa com tiras internas e externas para amarração.Tricolini Camisolas 30% Poliester e 70% AlgodãoTAMANHO M	20	UNI	R$ 37,52	R$ 750,40
37	CAMPO CIRURGICO PARA MESA AUXILIAR estéril fenestrado descartável TNT 40x 40	500	UNI	R$ 2,53	R$ 1.265,00
38	CATETER NASAL ADULTO Cateter nasal tipo óculos para oxigenoterapia com pronga nasal e segmento em silicone. Extensão 2,10 m. Adulto.	150	UNI	R$ 8,65	R$ 1.297,50
39	CATETER NSAL INFANTIL Cateter nasal tipo óculos para oxigenoterapia com pronga nasal e segmento em silicone. Extensão 2,10 m. Infantil.	150	UNI	R$ 1,64	R$ 246,00
40	CATETER PUNCAO VENOSA CENTRAL MONO LUMEM 14G X 20CM	150	UNI	R$ 73,69	R$ 11.053,50
41	CESTO PARA PAPEL 20 LITROS CESTO PARA PAPEL ESTRUTURA PLÁSTICA CAPACIDADE 20 LITROS	50	UNI	R$ 36,89	R$ 1.844,50
42	COBERTURA NAO ADERENTE	150	UNI	R$ 7,08	R$ 1.062,00
43	COLETOR URINA ADULTO masculino c/ preservativo Artigo indicado	500	UNI	R$ 2,61	R$ 1.305,00
44	COLETOR URINA ABERTO 1200 ml	200	UNI	R$ 4,23	R$ 846,00
45	COMPRESSA DE GAZE 7,5 X 7,5 13 fios 10 unidade	5000	PCT	R$,88	R$ 4.400,00
46	CUBA RIM INOXIDAVEL 26X12CM CUBA RIM EM AÇO INOXIDÁVEL 26X12CM	10	UNI	R$ 57,70	R$ 577,00
47	CURATIVO ALGINATO 85G CURATIVO ALGINATO GEL HIDRATANTE E ABSORVENTE NÃO ESTÉRIL COMPOSTO DE ALGINATO DE CÁLCIO E SÓDIO OU ALGINATO DE CÁLCIO CARBOXIMETICELULOSE SÓDICA NUM EXCIPIENTE AQUOSO TRANSPARENTE E VISCOSO EMBALAGEM CONTENDO IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO PROCEDÊNCIA DATA DE FABRICAÇÃO PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE TUBO DE 85G	500	TB	R$ 13,14	R$ 6.570,00
48	COBERTURA DE TELA DE SILICONE	150	UNI	R$ 18,69	R$ 2.803,50
49	COMPRESSA GAZE 7,5 X 7,5 8 FIOS fios 8 camadas 5 dobras não esteril com 500 und	3000	PCT	R$ 17,24	R$ 51.720,00
50	CURATIVO HIDROFIBRA PARA FERIDAS INFECTADAS com presença de biofilme, o curativo estéril, composto de carborximetilcelulose “Sem alginatos” devera possuir dupla camada para maior resistência a grande volume de exsudado da ferida, um complexo de	250	UNI	R$ 176,90	R$ 44.225,00
51	CURATIVO ESTERIL DE ESPUMA	200	UNI	R$ 80,65	R$ 16.130,00
52	CURATIVO ESTERIL FILME transparente de poliuretano. Pode ser usado por mais tempo do que os curativos com gaze e fita, permanecendo por até 7 dias Resistente à água 10 cm X 12 cm embaldo separadamente (qualidade tegaderme ou superior)	200	UNI	R$ 3,35	R$ 670,00
53	CURATIVO HIDROCOLOIDES 10 X 10CM	500	UNI	R$ 9,29	R$ 4.645,00
54	CURATIVO HIDROCOLOIDES 15 X 15CM	500	UNI	R$ 24,30	R$ 12.150,00
55	DISCO DE EQUILIBRIO INFLAVEL PARA PILATES, FISIOTERAPIA E EXERCÍCIOS COM BOMB, 33 CM DE DIAMETRO	2	UNI	R$ 75,55	R$ 151,10

56	DISPOSITO TRANSFERENCIA DE SOLUCOES Dispositivo transferências de soluções (equipo transferidor de soluçoes) ponta perfurante padrão e com protetor, Eletrodo autoadesivo para eletroestimulação pacote com 4 unidades	500	PCT	R$ 3,52	R$ 1.760,00
57	ELETRODO AUTOADESICO ESTIMULO PACIENTE autoadesivo para eletroestimulação pacote com 4 unidades	100	PCT	R$ 34,0	R$ 3.400,00
58	ENVELOPE AUTO SELANTE auto selante colante 90 x 260mm papel grau cirúrgico c/100 - Envelopes auto-selantes, produzidos em papel grau cirúrgico	1000	UNI	R$ 24,24	R$ 24.240,00
59	EQUIPAMENTO DE ELETROTERAPIA (TENS, FER e CORRENTE RUSSA)	1	UNI	R$ 1.469,23	R$ 1.469,23
60	EQUIPO 2 VIAS C/ CLAMP Equipo 2 vias adulto multiplicador de acesso venoso, com clamp de fechamento rápido nas vias - Extensão dupla em PVC cristal; - Clamp em cores diferentes; - Conector Luer Fêmea com tampa rosqueável;	500	UNI	R$,99	R$ 495,00
61	EQUIPO TRANSFUSAO DE SANGUE Lanceta perfurante para conexão ao recipiente sangue. - Câmara dupla flexível sendo a primeira dotada de filtro de sangue para retenção de coágulos, e a segunda para visualização e controle de gotejamento. - Extensão em PVC	200	UNI	R$ 4,61	R$ 922,00
62	EQUIPO MACROGOTAS INJETOR LATERAL FILTRO CONECTOR UNIVERSAL 150CM	3000	UNI	R$ 2,77	R$ 8.310,00
63	ESCOVA DE ASSEPSIA c/ clorexidina 2%	500	UNI	R$ 3,29	R$ 1.645,00
64	ESFIGMOMANOMETRO ADULTO obeso, mecanismo com mostrador graduado e manômetro	10	UNI	R$ 109,45	R$ 1.094,50
65	ESFIGNOMANOMETER PROFFISIONAL ADULTO	50	UNI	R$ 108,14	R$ 5.407,00
66	ESPAÇADOR PARA AEROSOL Encaixe universal, compatível com todas as bombinhas de mercado", máscara macia e atóxica M. Válvulas em silicone, unidirecional no bocal. Capacidade de 250 ml.	25	UNI	R$ 21,0	R$ 525,00
67	EQUIPO EQUIPO MACROGORAS Indicado para infusão de soluções parenterais estéreis; Embalado individualmente em papel grau cirúrgico com filme termoplástico e selado termicamente; Esterilizado a óxido de e	500	UNI	R$ 2,19	R$ 1.095,00
68	ESPAÇADOR AEROSOL UNIVERSAL Encaixe universal, compatível com todas as bombinhas de mercado", máscara macia e atóxica P. Válvulas em silicone, unidirecional no bocal. Capacidade de 250 ml.	25	UNI	R$ 24,30	R$ 607,50
69	ESPACADOR PARA AEROSOL X Encaixe universal, compatível com todas as bombinhas de mercado", máscara macia e atóxica. Válvulas em silicone, unidirecional no bocal. Capacidade de 250 ml.	25	UNI	R$ 21,0	R$ 525,00
70	ESPAÇO MORTO PARA TRAQUEOSCOMIA traqueia alongamento para aumento de espaço morto, traqueia de pvc, conexoes 22x15 mm macho	2	UNI	R$ 34,14	R$ 68,28
71	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL 10CM X 4,5M Esparadrapo Impermeável Branco 10cm x 4,5m Com bordas serrilhadas que favorecem	1000	RL	R$ 9,31	R$ 9.310,00

	o corte orientado em ambos os sentidos; taqmanho 10 cm x 4,5 m compossto 100% algodao base borracha natural, òxido de zinco e resina				
72	ESTETOSCOPIO ADULTO ESTETOSCÓPIO ADULTO COM AUSCULTADOR PRECISO PERFEITAMENTE DESENHADO E PRODUZIDO COM LATÃO COM TRATAMENTO GALVANOPLÁSTICO COBREADO NIQUELADO E CROMADO GARANTA SENSIBILIDADE ACÚSTICA PARA OS MÍNIMOS RUÍDOS DIAFRAGMA CONFECCIONADO EM FIBRA DE VIDRO ANEL FIXADOR CONFECCIONADO EM METAL NOBRE GRANDE DURABILIDADE CONJUNTO BIAURICULARES DE CAPTAÇÃO PRECISA TUBO EM Y DE VINIL EXTREMAMENTE FLEXÍVEL E DURÁVEL HASTES METÁLICAS PROPORCIONANDO AJUSTE AOS CANAIS AURICULARES OLIVAS PRETA CONFECCIONADAS COM PLÁSTICO RESISTENTE C/ DESIGN AUTOMÁTICO EMBALADOS INDIVIDUALMENTE EM CAPA DE CURVIN PRETO E ZÍPER	50	UNI	R$ 131,14	R$ 6.557,00
73	EXERCITADOR E INCENTIVADOR RESPIRATÓRIO	2	UNI	R$ 824,19	R$ 1.648,38
76	FILME TRANSPARENTE	100	UNI	R$ 74,60	R$ 7.460,00
77	FILTRO DE ESPUMA ULTRAFINO descartável (azul claro). Compatível com: dreamstationauto 200cpapatrial	25	UNI	R$ 38,0	R$ 950,00
80	FIO DE SUTURA COM 10 MTS Fio de sutura nylon c/ agulha 0 caixa com 24 unidades (agulha 30 mm)	10	CX	R$ 36,90	R$ 369,00
81	FIO SUTURA NYLON AGULHA 3.0 Fio de sutura nylon c/ agulha 3.0 caixa com 24 unidades (agulha 30 mm)	30	CX	R$ 31,80	R$ 954,00
82	FIO DE NYLON N° 4.0 Fio de sutura nylon c/ agulha 4.0 caixa com 24 unidades (agulha 30 mm)	30	CX	R$ 30,10	R$ 903,00
83	FIO DE NYLON N° 5 C/ AGULHA C/ 24 UNI 2 CM Fio de sutura nylon c/ agulha 5.0 caixa com 24 unidades (agulha 30 mm)	30	CX	R$ 33,11	R$ 993,30
84	FIO DE NYLON N° 6 C/ AGULHA C/ 24 UNI 2 CM Fio de sutura nylon c/ agulha 6.0 caixa com 24 unidades (agulha 30 mm)	30	CX	R$ 35,29	R$ 1.058,70
85	FIO ADESIVA AUTOCLAVE Fita adesiva autoclave instrumento indicador de que a esterilização foi efetuada em condições ideais de pressão, temperatura e tempo, através da mudança de coloração das listras de cor para a cor preta.	50	UNI	R$ 3,19	R$ 159,50
86	FITA METRICA HOSPITALAR 1,5MT	25	UNI	R$ 11,50	R$ 287,50
87	FITA MICROPOROSA 10CM X 4,5M	1000	RL	R$ 10,17	R$ 10.170,00
88	Fita microporosa 2,5 x 4,5	1000	RL	R$ 7,01	R$ 7.010,00
90	Frasco alimentação enteral 250ml	500	UNI	R$ 1,25	R$ 625,00
91	Frasco alimentação enteral 500ml	500	UNI	R$ 1,42	R$ 710,00
92	Gaze tipo queijo em Rolo tecido 100% algodão hidrófilo 91 x 91 13 fios 8 dobras	500	RL	R$ 48,10	R$ 24.050,00
93	GEL COM PHMB Polihexanida (PHMB 0,2%)	10	FC	R$ 97,14	R$ 971,40
94	Gel para ECG e Ultrasson embalagem de 1 litro	500	FC	R$ 8,02	R$ 4.010,00

95	Glicerina Bi destilada a 75% embalagem de 1 litro	100	FC	R$ 30,01	R$ 3.001,00
96	Glicerol 120 mg/ml solucao retal 500ml frasco	100	FC	R$ 10,01	R$ 1.001,00
97	Gorro (touca descartável) com 100 unidades Fabricada em tecido 100 % polipropileno; Hipoalergênica;	20	PCT	R$ 12,50	R$ 250,00
99	Jelco (angiocath) 14 esterilizado à óxido de etileno.	1000	UNI	R$ 1,11	R$ 1.110,00
100	Jelco (angiocath) 18 esterilizado à óxido de etileno. atóxico, radiopaco, com filtro	1000	UNI	R$ 1,43	R$ 1.430,00
101	Jelco (angiocath) 20 esterilizado à óxido de etileno, atóxico, radiopaco, com filtro, apirogênico.	1000	UNI	R$ 1,41	R$ 1.410,00
102	Jelco (angiocath) 22 esterilizado à óxido de etileno.	2000	UNI	R$ 1,81	R$ 3.620,00
103	Jelco (angiocath) 24 esterilizado à óxido de etileno, atóxico, radiopaco	2000	UNI	R$ 1,56	R$ 3.120,00
104	Kit de mascara venturi completo. Adulto . Máscara em silicone transparente	20	UNI	R$ 10,18	R$ 203,60
105	Kit de mascara venturi completo. Infantil	10	UNI	R$ 12,23	R$ 122,30
106	Kit de monofilamentos para teste de sensibilidade de hanseniase	25	UNI	R$ 360,41	R$ 9.010,25
107	Kit Laringoscópio Completo	5	UNI	R$ 694,42	R$ 3.472,10
108	Kit mascara nebulização adulto	20	UNI	R$ 8,36	R$ 167,20
109	Kit mascara nebulização infantil.	20	UNI	R$ 7,73	R$ 154,60
110	Kit papaniclau composto por: • 1 espéculo descartável modelo collin, tamanho P • 1 escova cervical,	1000	KIT	R$ 3,45	R$ 3.450,00
111	Kit papanicolau composto por: • 1 espéculo descartável modelo collin, tamanho M • 1 escova cervical,	3000	KIT	R$ 3,21	R$ 9.630,00
112	Kit papanicolau composto por: • 1 espéculo descartável modelo collin, tamanho G • 1 escova cervical,	1000	KIT	R$ 3,51	R$ 3.510,00
114	Lamina de bisturi n° 23 com 100 unidades	5	CX	R$ 24,36	R$ 121,80
115	Lamina de bisturi n° 24 com 100 unidades	5	CX	R$ 25,77	R$ 128,85
116	Lamina de bisturi nº 15 com 100 unidades	5	CX	R$ 25,56	R$ 127,80
117	lâmina de bisturi nº 20 com 100 unidades	5	CX	R$ 23,94	R$ 119,70
119	Lâminas de bisturi nº 11 com 100	5	CX	R$ 29,58	R$ 147,90
120	Lanceta para coleta de sangue capilar: Confeccionada em plástico rígido com design ergonômico	500	CX	R$ 14,40	R$ 7.200,00
121	Laser para fisioterapia: laser portátil, display lcd	1	UNI	R$ 3.534,0	R$ 3.534,00
123	Lençol descartável de papel em rolo - 100 fibras naturais celulose virgem de alta qualidade e textur	1000	RL	R$ 10,55	R$ 10.550,00
124	Lixeira com tampa 100 litros em plástico de alta qualidade, Pedal Embutido	25	UNI	R$ 209,0	R$ 5.225,00
125	Loção oleosa ácidos graxos essenciais + vitamina a/e + lecitina de soja 200ml	500	FC	R$ 5,70	R$ 2.850,00
126	Luva cirúrgica 6,5 estéril	500	UNI	R$ 4,18	R$ 2.090,00
127	Luva Cirúrgica 7,0 estéril	500	UNI	R$ 2,14	R$ 1.070,00
128	Luva Cirúrgica 7,5 estéril	500	UNI	R$ 2,14	R$ 1.070,00
129	Luva Cirúrgica 8,0 estéril	500	UNI	R$ 2,17	R$ 1.085,00
130	Luva de Procedimento tamanho M caixa com 100 unidades	500	CX	R$ 32,37	R$ 16.185,00
131	Luva de Procedimento tamanho P caixa com 100 unidades	500	CX	R$ 22,95	R$ 11.475,00
132	Luva plástica de toque estéril com 100 unidades	500	PCT	R$ 10,93	R$ 5.465,00

133	Macronebulizador completo com circuito e mascara pvc.	5	UNI	R$ 110,68	R$ 553,40
134	Máscara cirúrgica descartável com elástica com 50	50	CX	R$ 5,37	R$ 268,50
135	Mascara descartável PFF2 n° 95	50	UNI	R$ 1,43	R$ 71,50
136	OTOSCOPIO COM ILUMINACAO DIGITAL OTOSCOPIO COM ILUMINAÇÃO DIGITAL DE FIBRA ÓPTICA CONSTRUÇÃO EM METAL CROMADO SÓLIDO RESISTENTE E DE FÁCIL LIMPEZA JANELA GIRATÓRIA DE LARGO DIÂMETRO COM FEIXE HERMÉTICO E LENTE DE 3X DE AUMENTO LÂMPADA HALOGENA COM LUZ BRILHANTE E LIVRE DE SOMBRAS E REFLEXOS ACESSÓRIOS QUE DEVERÁ ACOMPANHAR O PRODUTO: 04 ESPECULOS REUTILIZÁVEIS NOS TAMANHOS 2 4 3 4 E 5MM ESPECULOS AUTOCLAVAVEIS ATÉ 134 GRAUS PODENDO TAMBÉM SER DESINFETADOS POR PRODUTOS QUÍMICOS E CABO NA COR PRETA PILHAS AA	5	UNI	R$ 836,0	R$ 4.180,00
138	Piça de cheron descartavel	50	UNI	R$ 2,28	R$ 114,00
139	Pinça allis reta 14 cm aço inox	25	UNI	R$ 42,80	R$ 1.070,00
140	Pinça anatômica 16 cm aço inox	50	UNI	R$ 19,25	R$ 962,50
141	Pinça crile curva 16 cm aço inox	25	UNI	R$ 49,59	R$ 1.239,75
142	Pinça crile reta 16 cm aço inox	25	UNI	R$ 40,47	R$ 1.011,75
143	Pinça dente de rato 16 cm aço inox	50	UNI	R$ 20,10	R$ 1.005,00
144	Pinça halsted mosquito curva 12 cm aço inox	25	UNI	R$ 23,28	R$ 582,00
145	Pinça halsted mosquito reta 12 cm aço inox	25	UNI	R$ 20,92	R$ 523,00
146	Pinça kelly curva 14 cm aço inox	50	UNI	R$ 29,59	R$ 1.479,50
147	Pinça kogan Menken 27 cm aço inox	5	UNI	R$ 513,86	R$ 2.569,30
148	Pinça professor medina p/ biopsia uterina 24 cm / 3 mm	5	UNI	R$ 185,72	R$ 928,60
149	Pinça professor medina p/ biopsia uterina 24 cm / 4 mm	5	UNI	R$ 267,38	R$ 1.336,90
153	PVPI produto a base de polivinil pirrolidona iodo (PVP-I) em solução degermante, contendo 1% de iodo	25	LT	R$ 37,43	R$ 935,75
154	PVPI tópico a base de polivinil pirrolidona iodo (PVP-I) em solução aquosa, contendo 1% de iodo ativ	25	LT	R$ 38,70	R$ 967,50
155	Reanimador Pulmonar Manual Tipo Ambu contendo as máscaras nos tamanhos INFANTIL	1	UNI	R$ 169,45	R$ 169,45
156	Reanimador Pulmonar Manual Tipo Ambu	1	UNI	R$ 140,14	R$ 140,14
157	Saco para lixo hospitalar com marca de material infectado com capacidade para 100 litros	500	UNI	R$,77	R$ 385,00
158	Saco para lixo hospitalar com marca de material infectado com capacidade para 50 litros	500	UNI	R$,33	R$ 165,00
159	Scalp n° 19 agulha siliconizada Caixa com 100 und	50	CX	R$ 23,50	R$ 1.175,00
160	Scalp n° 27 agulha siliconizada Caixa com 100 und	50	CX	R$ 21,05	R$ 1.052,50
161	Scalp nº 21 agulha siliconizada Caixa com 100 und	50	CX	R$ 24,90	R$ 1.245,00
162	Scalp nº 23 agulha siliconizada Caixa com 100 und	50	CX	R$ 26,0	R$ 1.300,00
163	Scalp nº 25 agulha siliconizada Caixa com 100 und	50	CX	R$ 21,75	R$ 1.087,50

165	Seringa c/ agulha 1 ML 13/4,5 Caixa com 100 und	50	CX	R$ 18,0	R$ 900,00
166	Seringa c/ agulha 10 ml 25/7 Caixa com 100 und	50	CX	R$ 36,0	R$ 1.800,00
167	Seringa c/ agulha 20 ml 25/7 Caixa com 100 und	50	CX	R$ 54,0	R$ 2.700,00
168	Seringa c/ agulha 3 ml 25/7 Caixa com 100 und	50	CX	R$ 35,0	R$ 1.750,00
169	Seringa c/ agulha 5 ml 25/7 Caixa com 100 und	50	CX	R$ 23,50	R$ 1.175,00
170	SERINGA DE INSULINA 1,0 ml Agulha 6x0,25 - 31G 15/64 Caixa com 100 und	5000	CX	R$ 22,0	R$ 110.000,00
171	Sonda de aspiraçao traqueal com válvula nº 10 kit com 25 und	25	KIT	R$ 35,0	R$ 875,00
172	Sonda de aspiraçao traqueal com válvula nº 12kit com 25 und	25	KIT	R$ 38,12	R$ 953,00
173	Sonda de aspiração traqueal com válvula nº 8 kit com 25 und	25	KIT	R$ 37,65	R$ 941,25
174	Sonda de foley 2 vias nº18 Caixa com 10 und	200	CX	R$ 38,65	R$ 7.730,00
175	Sonda foley nº 22, 3 vias Caixa com 10 und	100	CX	R$ 26,50	R$ 2.650,00
176	Sonda foley nº 24 2 vias Caixa com 10 und	100	CX	R$ 20,61	R$ 2.061,00
177	Sonda foley nº 24 3 vias Caixa com 10 und	100	CX	R$ 36,10	R$ 3.610,00
178	Sonda uretral nº 06	100	UNI	R$,77	R$ 77,00
179	Sonda uretral nº 08	250	UNI	R$,79	R$ 197,50
180	Sonda uretral nº 10	250	UNI	R$,82	R$ 205,00
181	Sonda uretral nº 12	250	UNI	R$,92	R$ 230,00
182	Suporte de metal para caixas de perfuro cortante 13 litros em arame BCT na cor branca com parafusos	25	UNI	R$ 33,0	R$ 825,00
183	Suporte de metal para caixas de perfuro cortante 20 litros em arame BCT na cor branca com parafusos	50	UNI	R$ 29,0	R$ 1.450,00
184	Suporte para soro em tubo de aço inoxidável, altura regulável, base de ferro fundido com acabamento	25	UNI	R$ 194,0	R$ 4.850,00
185	SWAB sache contendo compressa não-tecido impregnada com álcool isopropílico 70% 6,5 X 3,0 cm CX c/ 1	20	CX	R$ 9,40	R$ 188,00
187	Termometro cabo estensor temperatura maxima e minima com alarme	50	UNI	R$ 70,45	R$ 3.522,50
188	Termometro clinico digital	50	UNI	R$ 16,20	R$ 810,00
189	Tesoura metzembauer curva 14 cm inox	25	UNI	R$ 31,0	R$ 775,00
190	Tesoura metzembauer reta 14 cm. inox	20	UNI	R$ 31,0	R$ 620,00
191	Tesoura ponta fina curva 14 cm inox	20	UNI	R$ 29,0	R$ 580,00
192	Tesoura ponta fina reta 14 cm inox	20	UNI	R$ 32,0	R$ 640,00
194	Vaselina Líquida produto, puro ou como base (veículo) de preparações farmacêuticas	20	LT	R$ 36,80	R$ 736,00

3. DA AGREGAÇÃO AO PROCESSO LICITATÓRIO.

3.1 Independente de transcrição, fica fazendo parte desta ata todo o processo licitatório que lhe deu causa.

3.2 Nos termos do inciso XLVI do art. 6º da Lei Federal nº 14.133/21 Ata de Registro de Preços é um documento vinculativo e obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, no qual são registrados o objeto, os preços, os fornecedores, os órgãos participantes e as condições a serem praticadas.

4. DA EXEPECTATIVA DO FORNECIMENTO.

4.1 O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela Prefeitura Municipal de Santa Rita de Minas, MG, mediante emissão da respectiva Ordem de Fornecimento, Nota de Empenho ou Contrato conforme o caso, observadas as disposições legais.
4.2 O compromisso de execução só estará caracterizado mediante o comprovado recebimento, pelo Fornecedor, da Ordem de Fornecimento, Nota de Empenho ou Contrato, decorrente desta Ata de Registro de Preços. O fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.
4.3 Somente quando a primeira registrada atingir o limite de fornecimento estabelecido na Ata de Registro de Preços é que será indicado o segundo, e assim sucessivamente, podendo ser indicado mais de um ao mesmo tempo, quando o quantitativo do pedido for superior à capacidade da registrada.
4.3.1 Entretanto, o segundo, terceiros e sucessivos na ordem de classificação, somente poderão fornecer ao município se praticarem no ato da intimação os preços do primeiro colocado.
4.3.2 A condição prevista no item 4.3 somente será efetivada caso a Administração entenda que a demanda deva abranger mais de um fornecedor, quando pela característica do objeto assim couber.

5. DO RECEBIMENTO

5.1 Os produtos serão recebidos provisoriamente e de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
5.2 Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 48 (quarenta e oito horas), a contar da notificação da compromissária fornecedora, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
5.3 O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade dos produtos e consequente aceitação mediante termo detalhado.
5.4 O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
5.5 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei Federal nº 14.133/21, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
5.6 O prazo para a solução, pela contratada, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.
5.7 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do produto entregue nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do Contrato.

6. DA ASSINATURA DO CONTRATO.

6.1 A critério exclusivo da Administração municipal, poderá ser dispensado a elaboração do Instrumento de Contrato, conforme o caso, no caso de produtos sem garantia futura, inclusive assistência técnica nos termos do *caput* do art. 95 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/21.
6.2 Neste caso, a Administração deverá substituí-lo por Nota de Empenho, Ordem de Fornecimento, Autorização de Compras ou outro instrumento hábil, aplicando-lhes, no que couber, as normas previstas no art. 92 da Lei Federal nº 14.133/21.

7. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS.

7.1 A Prefeitura Municipal de Santa Rita de Minas MG adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

7.2 Competirá à Prefeitura Municipal de Santa Rita de Minas MG, por meio de preposto designado, o acompanhamento, controle, fiscalização e realização dos serviços podendo aceitar ou recusar os que estiverem em desacordo com as regras imposta por esta Ata de Registro de Preços, edital, Termo de Referência, ou ainda pela legislação.

8. DA READEQUAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS.

8.1 A qualquer tempo, os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo à Prefeitura Municipal de Santa Rita de Minas, através dos órgãos envolvidos, convocar o fornecedor registrado para negociar os novos valores.

8.2 Caso o compromissário fornecedor se recuse a baixar os preços registrados, o órgão gerenciador poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

8.3 Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, salvo nos casos de aplicação de normas legais à matéria.

8.4 O diferencial de preços entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de preços efetuada pela Prefeitura à época da abertura da proposta, bem como, eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos, inclusive na hipótese de prorrogação da validade da Ata de Registro de Preços

9. DA REPACTUAÇÃO.

9.1 O Município e a empresa registrada poderão restabelecer a repactuação do compromisso, nos termos do § 3º do art. 135 da Lei nº 14.133/21, precedida de cálculo e demonstração analítica devidamente fundamentados, do aumento ou diminuição dos custos, obedecidos os critérios estabelecidos em planilha de formação de preços e tendo como limite a média dos preços encontrados no mercado em geral.

9.2 Os preços poderão ser revistos para manter o equilíbrio econômico-financeiro do compromisso com base na variação anual do IPCA, contato a partir da composição do orçamento estimado para contratação.

9.3 Excepcionalmente, quando não for possível o reequilíbrio do Contrato através do índice descrito no item anterior, a comprovação de percas será efetuada mediante apresentação de Nota Fiscal de entrada à época da licitação e Nota Fiscal à época do pedido, apurando-se o percentual variado.

10. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DOS PREÇOS.

10.1 O fornecedor registrado terá seu registro cancelado pela autoridade competente quando:

10.1.1 Descumprir as condições estipuladas na Ata de Registro de Preços;

10.1.2 Não receber a Nota de Empenho, Ordem de Fornecimento no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

10.1.3 Não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem inconvenientes para a Administração ou superiores ao praticado no mercado;

10.1.4 Houver razões de interesse público devidamente motivada pela autoridade competente.

10.2 O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa serão formalizados por despacho da autoridade competente.

10.3 O fornecedor registrado poderá solicitar o cancelamento de seu registro na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, desde que comprovados e aceitos pela Administração.

11. DA EXECUÇÃO.

11.1 O fornecimento se dará de forma eventual e fracionada, sem o compromisso obrigatório entre as partes nos termos do art. 83 da Lei Federal nº 14.133/21.

11.2 O local de entrega dos produtos será Prefeitura Municipal de Santa Rita de Minas, situada à Tua Altivo Marçal do Carmo nº 75, Distrito Industrial, Santa Rita de Minas, MG, dentro de até 03 (três) dias úteis a contatar do recebimento mediante Ordem de Compras emitida, sem nenhum custo para a administração, as quais constarão todas as informações necessárias para plena, eficiente, e satisfatória execução. O atraso no fornecimento dos produtos objeto deste certame acarretará penalidades para a contratada justamente pelas especificações do objeto e por sua natureza essencial ao funcionamento da máquina Pública. Quando a aquisição demandar de Ordem Judicial, o prazo de entrega será reduzido, conforma cada caso, observado os princípios da razoabilidade e eficiência

11.3 A fornecedora se obriga a cumprir todas as condições e prazos fixados pelo município, assim como observar, atender, respeitar, cumprir e fazer cumprir a legislação aplicável e a favorecer e garantir a qualidade do objeto.

11.4 Caberá ao município rejeitar total ou em parte, o objeto fornecido em discordo com as condições do Edital e do Termo de Referência.

11.5 As execuções deverão observar as especificações deste instrumento e as disposições constantes do código de defesa do consumidor Lei Federal n° 8.078/90, sem prejuízo de outras medidas cabíveis e previstas em Lei especial, quando for o caso.

11.6 O município comunicará a fornecedora por escrito as deficiências porventura verificadas nas execuções, para imediata correção, sem prejuízo das sanções cabíveis.

11.7 A presença da fiscalização do município não elide nem diminui a responsabilidade da empresa registrada quanto ao compromisso assumido.

12. DO PAGAMENTO.

12.1 As faturas serão emitidas em reais.

12.2 O pagamento será efetuado pela Prefeitura Municipal de Santa Rita de Minas, MG de acordo com a efetiva execução por parte da fornecedora, em conferência com as suas solicitações, após o cumprimento das obrigações contábeis e financeiras de praxe, até 15 dias a contar da liquidação da despesa.

12.2.1 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela fornecedora.

12.2.2 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

12.3 Para efeito de pagamento será observada os procedimentos de liquidação verificando a compatibilidade dos dados encontrados na nota fiscal com os emitidos no pedido enviado à fornecedora.

12.4 A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela licitante em inteira conformidade com as exigências legais e compromissais, especialmente as de natureza fiscal.

12.5 Identificando qualquer divergência na nota fiscal/fatura, deverá devolvê-la à fornecedora para que sejam feitas as correções necessárias, sendo que o prazo estipulado no item 11.2 será contado somente a partir da reapresentação do documento, desde que devidamente sanado o vício.

12.6 Nenhum pagamento será efetuado enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação por parte da empresa registrada sem que isso gere direito a alteração de preços, correção monetária, compensação financeira ou paralisação da execução do objeto da Ata de Registro de Preços.

12.7 Uma vez paga a importância discriminada na nota fiscal/fatura, a licitante dará ao município plena, geral e irretratável quitação dos valores nela discriminados, para nada mais vir a reclamar ou exigir a qualquer título, tempo ou forma.

13. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

13.1 A presente Ata de Registro de Preços terá validade de doze meses a contar de sua assinatura, nos termos do art. 84 da Lei Federal nº 14.133/21, podendo ser prorrogada por igual período, desde que mantida as condições favoráveis à Administração.

14. DOS SETORES ADMINISTRATIVO.

14.1 Independente de manifestação, todos os setores administrativos da Prefeitura Municipal de Santa Rita de Minas poderão utilizar a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com suas necessidades, mediante apostilamento para adequação da despesa.

15. DA PUBLICIDADE.

15.1 Será dada publicidade ao compromisso na melhor forma de direito sendo realizada no Portal Nacional de Contratações Publicas (PNCP) e no portal de transparência do órgão ora gerenciador, como condição indispensável para sua eficácia, para conhecimento da sociedade, em atendimento aos princípios constitucionais da eficiência, moralidade, transparência, segurança jurídica e outros.

16. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

16.1 Conforme justificado pelo Departamento de Contabilidade, desnecessário se faz a indicação especifica de dotação orçamentária, considerando que não existe o compromisso de despesas, e sim um cadastro de produtos para possíveis aquisições. Entretanto, quando da Emissão da Nota de Empenho, assinatura do Contrato ou qualquer outro documento hábil, contraindo-se a despesa, deverá o ordenador indicar dos créditos orçamentários para suportar as despesas, conforme disposto na Lei Complementar 4.320/64 e Lei Complementar nº 101/2000.

16.2 Caso ocorrer aumento da despesa ou esta não estiver enquadrada na Lei Orçamentária Anual (LOA), deverá o ordenador se atentar às regras consignadas na Lei Federal n.º 4.320/64, bem como às normas contidas nos art. 15 e 16 da Lei Complementar nº 101/2000.

17. DA SUBMISSÃO AOS PRECEITOS LEGAIS

17.1 Trata-se de despesa enquadrada em Registro de Preços nos termos do art. 82 da Lei Federal nº 14.133/21.

17.2 Os casos omissos serão resolvidos pelas partes à luz da lei de licitações, aplicando-se os princípios da razoabilidade, proporcionalidade, legalidade, segurança jurídica dentre outros consagrados e essenciais à materialidade causadora da omissão.

18. DA SUBCONTRTAÇÃO.

18.1 Fica vedada a subcontratação, cessão ou transferência parcial ou total do objeto desta Ata a terceiros, devendo a registrada fornecer o objeto eventualmente solicitados às suas expensas sem nenhum custo ao município.

18.2 É permitida a subcontratação do objeto mediante previa comunicação ao órgão gerenciador e sua efetiva anuência nos casos direcionados a cumprir os requisitos do inciso II do art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006.

19. DA SUBMISSÃO AOS PREÇOS REGISTRADOS.

19.1 O município de Santa Rita de Minas poderá adquirir de outro fornecedor o objeto deste registro, sendo facultada à Administração a adoção de licitação específica, desde que motivada, conforme preceitua o art. 83 da Lei Federal nº 14.133/21.

20. DOS SETORES ADMINISTRATIVOS E CARONA.

20.1 É concedida mediante formalização e dentro das normas legais local a concessão de carona a órgão não participante do processo licitatório na presente ata nos termos do § 2º do art. 86 da Lei Federal nº 14.133/21.

20.2 É permitida aos demais órgãos e entidades administrativas do município de Santa Rita de Minas, interessadas em utilizar o presente Registro de Preços na condição de carona, desde que se cumpra na fase preparatória do certame as condições previstas no art. 86 da Lei Federal nº 14.133/21.

20.3 O Departamento de Compras do Município de Santa Rita de Minas será o órgão responsável pelos atos de controle e Administração da Ata de Registro de Preços e indicará, sempre que solicitado pelos órgãos usuários, os fornecedores para os quais serão emitidos os pedidos, respeitando-se a ordem de registro e os quantitativos a serem adquiridos.

21. DAS SANÇÕES.

21.1 Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas, aplicáveis quando do descumprimento assumidos:

21.1.1 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso na entrega do objeto, ou por dia de atraso no cumprimento de obrigação assumida ou legal, até o 30º (trigésimo) dia, calculados sobre o valor de cada ordem de fornecimento não atendida;

21.1.2 Até 10% (dez por cento) sobre o valor registrado e juros de 1% (um por cento) ao mês, incididos sobre o valor da multa, no caso de atraso superior à 30 (trinta) dias no fornecimento objeto de não cumprimento de obrigação legal, com a possível extinção do compromisso;

21.1.3 Até 30% (trinta por cento) sobre o valor do registro, na hipótese da compromissária fornecedora, injustificadamente, desistir do compromisso ou der causa a sua rescisão, bem como nos demais casos de descumprimento das obrigações, quando o município em face da gravidade analisará os critério de proporcionalidade e razoabilidade.

21.2 O valor das multas aplicadas, poderá ser descontado de pagamentos devidos pelo município.

21.3 As sanções previstas, em face da gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente, após regular processo administrativo em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

21.4 A compromissária fornecedora deixando de entregar documento exigido, apresentado documentação falsa, ensejando o retardamento da execução do objeto, falhando ou fraudando no fornecimento, comportando-se de modo inidôneo ou cometendo fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com o município pelo prazo de até 06 (seis) anos, sem prejuízo de multas previstas neste documento e demais cominações legais.

21.5 Em todas as situações que couberem as sanções administrativas, será observado o regramento previstos nos artigos 155 e 156 da Lei Federal nº 14.133/21, sendo assegurado ao sancionado o direito ao contraditório e ampla defesa nos termos dos art. 157e 158 da Lei Federal nº 14.133/21

22. DA RESCISÃO CONTRATUAL.

22.1 O Registro poderá ser rescindido:

22.1.1 Por ato unilateral e escrito do município nos casos enumerados nos incisos I a IX, do artigo 137 da Lei Federal nº 14.133/21.

22.1.2 Por acordo entre as partes, reduzido a termo conforme inciso II do art. 138 da Lei Federal nº 14.133/21.

22.1.3 Por determinação arbitral ou por decisão judicial na forma legal, diante do disposto no inciso III do art. 138 da Lei Federal nº 14.133/21;

22.2 Os casos de rescisão contratual deverão ser formalmente motivados, assegurada a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa, inclusive com vistas franqueadas ao interessado sobre assuntos de sua demanda.

23. DA FISCALIZAÇÃO.

23.1 A fiscalização do compromisso compete aos órgão requisitantes que na qualidade de fiscal técnico será responsável por aferir as condições de entrega e fornecimento.
23.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do compromisso, o cronograma de fornecimento será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
23.3 As comunicações entre o município e a fornecedora devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
23.4 Após a assinatura do compromisso o município poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da fornecedora, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.
23.5 O fiscal técnico do compromisso acompanhará sua execução, para que sejam cumpridas todas as condições aqui estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.
23.6 Será anotará no histórico de gerenciamento do compromisso todas as ocorrências relacionadas à execução do Contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;
23.7 Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade serão emitidas notificações para a correção da execução do Contrato, determinando prazo para a correção;
23.8 O fiscal informará ao gestor da Administração, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.
23.9 No caso de ocorrências que possam inviabilizar a entrega ou fornecimento nas datas aprazadas, o fiscal técnico comunicará o fato imediatamente ao seu gestor par adoção das medidas cabíveis.
23.10 O fiscal técnico comunicará ao gestor, em tempo hábil, o término do Contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação pertinente.
23.11 O fiscal verificará a manutenção das condições de habilitação da compromissária, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso seja necessário.
23.12 Caso ocorram descumprimento das obrigações assumidas, o fiscal administrativo atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.
23.13 O gestor coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do compromisso contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento, a exemplo da ordem de fornecimento, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do Contrato para fins de atendimento da finalidade da Administração.
23.14 O gestor acompanhará os registros realizados pelos fiscais do Contrato, de todas as ocorrências relacionadas ao fornecimento e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.
23.15 O gestor emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo fornecedor, com menção ao seu desempenho, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a

eventuais penalidades aplicadas, devendo constar no cadastro de atesto o cumprimento ou descumprimento das obrigações.

23.16 O gestor tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133/21.

23.17 O gestor elaborará relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

24. DA RESERVA DE VAGAS DEFICIENTES.

24.1 A compromissária fornecedora assume perante a Administração o compromisso de cumprir, durante todo o período de execução do Contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação, conforme disposto no art. 116 da Lei Federal nº 14.133/21.

25. DO FORO.

25.1 Fica eleito o foro da Comarca de Caratinga, MG, como competente para conhecer e dirimir quaisquer dúvidas ou questões resultantes desta ata, em prejuízo a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou se torne.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento, para que produza seus legais e jurídicos efeitos, prometendo-se por si ou seus sucessores ao fiel cumprimento do que neste instrumento está pactuado.

Santa Rita de Minas/MG, 04 de abril de 2025.

ZANIA FARIA SILVA:07113350607

Assinado digitalmente por ZANIA FARIA SILVA:07113350607
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC DIGITAL MULTIPLA G1, OU=27489125000183, OU=presencial, OU=Certificado PF A3, CN=ZANIA FARIA SILVA:07113350607
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.04.04 13:46:57-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.0.2

MUNICÍPIO DE SANTA RITA DE MINAS
ÓRGÃO GERENCIADOR

M & E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
EMPRESA REGISTRADA
COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR

PREFEITURA DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA SAÚDE

PREFEITURA DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
DIVISÃO TÉCNICA DE SUPRIMENTOS
SETOR DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

Rua Dr. Siqueira Campos, 176 - LIberdade - 01509-020 - São Paulo - SP

Extrato

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N°: 1062/2025 / SMS.G (100%)
PROCESSO ADMINISTRATIVO N°: 6018.2025/0102169-1
PREGÃO ELETRÔNICO N°: 91038/2025 / SMS.G
ORGÃO GESTOR: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
DETENTORA: ORTOPRATIKA IND. E COM. LTDA
CNPJ: 61.148.037/0001-56
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE TALA PARA IMOBILIZAÇÃO DE MEMBROS MOLDÁVEL EM METAL E ESPUMA – 120 CM X 12 CM, 30 CM X 8,0 CM, 53 CM X 8,0 CM E 63 CM X 9,0 CM
VIGÊNCIA: 27/11/2025 A 27/11/2026

Item: 1 - TALA PARA IMOBILIZACAO DE MEMBROS MOLDAVEL EM METAL E ESPUMA – 120 CM X 12 CM
R$: 52,1500 / UN
MARCA:ORTOPRATIKA
FABRICANTE: ORTOPRÁTIKA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
EMBALAGEM/APRESENTACAO: PRIMÁRIA: INDIVIDUAL/ SECUNDÁRIA: PCT C/ 10UN
REGISTRO: 10428299005
PROCEDENCIA: NACIONAL
Código Supri: 1106500301060619

Item: 2 - TALA PARA IMOBILIZACAO DE MEMBROS MOLDAVEL EM METAL E ESPUMA – 30 CM X 8,0 CM
R$: 17,6300 / UN
MARCA:ORTOPRATIKA
FABRICANTE: ORTOPRÁTIKA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
EMBALAGEM/APRESENTACAO: PRIMÁRIA: INDIVIDUAL/ SECUNDÁRIA: PCT C/ 10UN
REGISTRO: 10428299005
PROCEDENCIA: NACIONAL
Código Supri: 1106500301060481

Item: 3 - TALA PARA IMOBILIZACAO DE MEMBROS MOLDAVEL EM METAL E ESPUMA – 53 CM X 8,0 CM
R$: 25,2800 / UN
MARCA:ORTOPRATIKA
FABRICANTE: ORTOPRÁTIKA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
EMBALAGEM/APRESENTACAO: PRIMÁRIA: INDIVIDUAL/ SECUNDÁRIA: PCT C/ 10UN
REGISTRO: 10428299005
PROCEDENCIA: NACIONAL
Código Supri: 1106500301060490

Item: 4 - TALA PARA IMOBILIZACAO DE MEMBROS MOLDAVEL EM METAL E ESPUMA – 63 CM X 9,0 CM
R$: 28,5200 / UN
MARCA:ORTOPRATIKA
FABRICANTE: ORTOPRÁTIKA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
EMBALAGEM/APRESENTACAO: PRIMÁRIA: INDIVIDUAL/ SECUNDÁRIA: PCT C/ 10UN
REGISTRO: 10428299005
PROCEDENCIA: NACIONAL
Código Supri: 1106500301060503

CONSUMO MÉDIO ESTIMADO:

Unidades	Mensal		Anual	
	Item - 1	Item - 2	Item - 1	Item - 2
ATENCAO BASICA	560	615	6.720	7.380
HOSP MUN MAT ESC DR MARIO DE MORAES A SILVA	2	2	24	24
SAMU	3.115	1.815	37.380	21.780
HSPM	10	10	120	120
SVMA	0	30	0	360
REDE HOSPITALAR	0	40	0	480
TOTAL GERAL	3.687 UN	2.512 UN	44.244 UN	30.144 UN

Unidades	Mensal		Anual	
	Item - 3	Item - 4	Item - 3	Item - 4
ATENCAO BASICA	550	570	6.600	6.840
HOSP MUN MAT ESC DR MARIO DE MORAES A SILVA	2	2	24	24
SAMU	2.400	2.870	28.800	34.440
HSPM	10	10	120	120
SVMA	0	0	0	0
REDE HOSPITALAR	25	40	300	480
TOTAL GERAL	2.987 UN	3.492 UN	35.844 UN	41.904 UN

OBS: Consumo Anual Global Estimado R$ – 4.940.001,72

- DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONFORME PUBLICAÇÃO NO DOC/SP DE 09/12/2025.

PREFEITURA DE SÃO PAULO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 1062/2025-SMS.G
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 6018.2025/0102169-1
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 91038/2025/SMS.G

Aos 27 dias do mês de novembro do ano dois mil e vinte e cinco, no Gabinete da Secretaria Municipal da Saúde – SMS, situado na Rua Dr. Siqueira de Campos, 172 – 5º andar – Liberdade – São Paulo, Capital, CEP: 01509-020, de um lado, a **PREFEITURA DE SÃO PAULO,** através da **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**, neste ato representada pelo Diretor da Divisão de Suprimentos, senhor **APARECIDO DUARTE DE OLIVEIRA**, por força da delegação conferida pela Portaria nº 890/13-SMS.G, de 30 de maio de 2013, doravante designada, simplesmente, **SMS**, e, de outro, a empresa **ORTOPRÁTIKA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, CNPJ nº **61.148.037/0001-56**, com sede na Rua Arlindo Coelho nº 332, Centro, Pedranópolis/SP, telefone 4198-1647, e-mail admg@ortopratika.com.br , vencedora e adjudicatária do **PREGÃO ELETRONICO** suprarreferido, neste ato representada pela sua procuradora, senhora **Roberta Silvia Salvador**, supervisora de licitações, RG 55431257-8, CPF 588.348.180-91, residente em Jd. Tupanci, Barueri/SP, doravante denominada, simplesmente, **DETENTORA**, face homologação do PE 91038/2025/SMS na plataforma de compras COMPRASGOV em 17/11/2025, resolvem firmar o presente instrumento, objetivando registrar o(s) preço(s) do(s) material(s) discriminado(s) na cláusula segunda, em conformidade com os termos do Edital do Pregão e seus Anexos e a proposta da DETENTORA, que integram o presente instrumento para todos os efeitos legais, bem como as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto desta Ata o **REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE TALA PARA IMOBILIZAÇÃO DE MEMBROS MOLDÁVEL EM METAL E ESPUMA – 120 CM X 12 CM, 30 CM X 8,0 CM, 53 CM X 8,0 CM E 63 CM X 9,0 CM,** descritos e especificados no Anexo I do Edital do **Pregão nº 91038/2025/SMS**, cujos termos são parte integrantes deste instrumento, nas condições a seguir ajustadas:

PREFEITURA DE SÃO PAULO

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

2.1 O(s) preço(s) registrado(s) nesta Ata refere(m)-se ao(s) seguinte(s) item(ns):

Item 01- TALA PARA IMOBILIZAÇÃO DE MEMBROS MOLDÁVEL EM METAL E ESPUMA – 120 CM X 12 CM
PREÇO UNITÁRIO: R$ 52,15/UN
MARCA: ORTOPRATIKA
FABRICANTE: ORTOPRÁTIKA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
EMBALAGEM/APRESENTAÇÃO: PRIMÁRIA: INDIVIDUAL/ SECUNDÁRIA: PCT C/ 10UN
REGISTRO NO M.S: 10428299005
PROCEDENCIA: NACIONAL
Código Supri: 1106500301060619

Item 02 - TALA PARA IMOBILIZAÇÃO DE MEMBROS MOLDÁVEL EM METAL E ESPUMA – 30 CM X 8,0 CM
PREÇO UNITÁRIO: R$ 17,63/UN
MARCA: ORTOPRATIKA
FABRICANTE: ORTOPRÁTIKA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
EMBALAGEM/APRESENTAÇÃO: PRIMÁRIA: INDIVIDUAL/ SECUNDÁRIA: PCT C/ 10UN
REGISTRO NO M.S: 10428299005
PROCEDENCIA: NACIONAL
Código Supri: 1106500301060481

Item 03 - TALA PARA IMOBILIZAÇÃO DE MEMBROS MOLDÁVEL EM METAL E ESPUMA – 53 CM X 8,0 CM
PREÇO UNITÁRIO: R$ 25,28/UN
MARCA: ORTOPRATIKA
FABRICANTE: ORTOPRÁTIKA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
EMBALAGEM/APRESENTAÇÃO: PRIMÁRIA: INDIVIDUAL/ SECUNDÁRIA: PCT C/ 10UN
REGISTRO NO M.S: 10428299005
PROCEDENCIA: NACIONAL
Código Supri: 1106500301060490

PREFEITURA DE SÃO PAULO

Item 04 - TALA PARA IMOBILIZAÇÃO DE MEMBROS MOLDÁVEL EM METAL E ESPUMA – 63 CM X 9,0 CM
PREÇO UNITÁRIO: R$ 28,52/UN
MARCA: ORTOPRATIKA
FABRICANTE: ORTOPRÁTIKA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
EMBALAGEM/APRESENTAÇÃO: PRIMÁRIA: INDIVIDUAL/ SECUNDÁRIA: PCT C/ 10UN
REGISTRO NO M.S: 10428299005
PROCEDENCIA: NACIONAL
Código Supri: 1106500301060503

2.2 O preço a ser pago pelo fornecimento realizado será aquele registrado neste instrumento, independentemente da data da entrega do objeto.

2.3 O preço registrado compreenderá todos os custos necessários à execução do objeto desta Ata de Registro de Preço, incluso frete até os locais de entrega.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE DE PREÇO E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

3.1. Os preços registrados e os contratos deles decorrentes poderão ser reajustados após 1 (um) ano da data base fixada na Ata de Registro de Preços.

3.2. Os preços registrados poderão ser adequados pela Comissão de Revisão de Preços e Pedido de Reequilíbrio Econômico-Financeiro nos termos da Portaria 083/2023/SMS.G, em função da dinâmica do mercado, com elevação ou redução de seu respectivo valor.

CLÁUSULA QUARTA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇO

4.1. O prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços é de um ano, prorrogável por até igual período, nos termos do art. 99 do Decreto Municipal nº 62.100/22, mediante o cumprimento satisfatório das obrigações da Detentora, bem como aferição de vantagem técnica/econômica mediante pesquisa mercadológica.

4.1.1. O atendimento do item 4.1, nas hipóteses em que os contratos decorrentes da utilização de Ata de RP onerarem dotação orçamentária referente à transferência de recursos de outro ente federativo, fica condicionada à observação da legislação do respectivo órgão.

CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E DO PRAZO DE ENTREGA

PREFEITURA DE SÃO PAULO

5.1. O consumo médio estimado dos materiais, cujos preços são registrados nesta Ata, está distribuído, pela ordem, entre as seguintes unidades requisitantes:

CONSUMO MÉDIO ESTIMADO:

UNIDADES	MENSAL				ANUAL			
	ITEM 01	ITEM 02	ITEM 03	ITEM 04	ITEM 01	ITEM 02	ITEM 03	ITEM 04
HMEC	2	2	2	2	24	24	24	24
REDE HOSPITALAR	0	40	25	40	0	480	300	480
ATENÇÃO BÁSICA	560	615	550	570	6.720	7.380	6.600	6.840
HSPM	10	10	10	10	120	120	120	120
SVMA	0	30	0	0	0	360	0	0
SAMU	3.115	1.815	2.400	2.870	37.380	21.780	28.800	34.440
TOTAL GERAL	**3.687**	**2.512**	**2.987**	**3.492**	**44.244**	**30.144**	**35.844**	**41.904**

5.2 Os materiais deverão ser entregues pela DETENTORA no(s) seguinte(s) endereço(s):

HMEC	HMME DR. MÁRIO DE MORAES A. DA SILVA	AV. Dep. Emílio Carlos, 3100 CEP 02720-200	TEL. 3986-1120 / 3389-1085
REDE HOSPITALAR	ALMOXARIFADO CENTRAL SMS-3	Av. Jaguaré, 818	TEL. 3572-1752 / 3572-1704 / 3768-4797
ATENÇÃO BÁSICA	ALMOXARIFADO CENTRAL SMS-3	AV. Jaguaré, 818	TEL. 3572-1752 / 3572-1704 / 3768-4797
HSPM	HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL	R. Apeninos, 44 - CEP 01533-000 / R. Castro Alves, 60 CEP 01532-900	TEL. 3397-8074 / 3209-1229 / 3397-7721
SVMA	SECRETARIA DO VERDE E MEIO AMBIENTE	Parque Anhanguera (CEMACAS) – Avenida Fortunata Tadiello Natucci, alt 300 / Estrada de Perus, 268 - Anhanguera	TEL. 3917-8873 / 3885-6669
SAMU	SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÉDICO DE URGÊN'CIA	AV. Jaraguá, 858 CEP 01129-000	TEL. 3396-1400

5.3 A presente Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações de que dela poderão avir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, devidamente justificada, sendo assegurada à DETENTORA a preferência em igualdade de condições.

PREFEITURA DE SÃO PAULO

5.3.1 As unidades requisitantes deverão certificar-se da conveniência de utilizarem a presente ata de registro de preço, realizando prévia pesquisa dos preços correntes no mercado para fornecimento do produto, nas mesmas condições previstas neste instrumento.

5.4 O contrato de fornecimento, apenas estará caracterizado após o recebimento pela DETENTORA das ordens de fornecimento, emitidas pelas unidades requisitantes, as quais deverão ter sido precedidas da emissão da competente nota de empenho após a publicação do despacho autorizatório no D.O.C.

5.4.1 Quando cabível a lavratura de termo de contrato, a DETENTORA deverá passar recibo na cópia, enviada via e-mail, que necessariamente lhe acompanhará, devolvendo-a também através de e-mail, no prazo de 03 (três) dias úteis, à unidade requisitante para que seja juntada aos autos.

5.5 A entrega da nota de empenho e a assinatura do termo contratual (quando este for exigível) ficarão condicionadas à apresentação, pela DETENTORA, dos seguintes documentos, devidamente atualizados:

5.5.1 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União;

5.5.2 Certificado de regularidade de situação perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS;

5.5.3 Comprovação da inexistência de registro em nome da empresa junto ao CADIN – Cadastro Informativo Municipal.

5.6 Caso necessário, a DETENTORA deve atualizar suas informações no cadastro de credores do município em tempo hábil para emissão da Nota de Empenho.

5.7 A requisição de compra e a ARP poderão ser canceladas e o fornecedor penalizado, em caso de demora na atualização da documentação ou na regularização de qualquer situação impeditiva à realização da compra.

5.8 A partir da notificação formal, por meio eletrônico, informando a possibilidade de cancelamento da requisição de compra e da ARP, a DETENTORA terá dois dias úteis para regularização da documentação;

5.9 A DETENTORA estará obrigada a atender a todas as ordens de fornecimento, expedidas durante a vigência da presente Ata de Registro de Preço, mesmo que a respectiva entrega esteja prevista para data posterior a de seu termo final;

PREFEITURA DE SÃO PAULO

5.10 As ordens de fornecimento, juntamente com as notas de empenho, serão enviadas via e-mail, contendo data de expedição, quantidade pretendida, preço unitário e total, local e prazo para entrega, carimbo e assinatura do responsável pela unidade requisitante;

5.10.1 Ao receber a ordem de fornecimento e a nota de empenho, via e-mail, a DETENTORA deverá delas passar recibo nas cópias que necessariamente lhe acompanharão, devolvendo-as também através de e-mail, NA MESMA DATA DO RECEBIMENTO, à unidade requisitante para que seja juntada aos autos dos processos de requisição e de liquidação e pagamento.

5.11 A DETENTORA é responsável por garantir as condições necessárias para recebimento por meio eletrônico das Ordens de Fornecimento, Notas de Empenho e documentos equivalentes, atualizando seu endereço eletrônico sempre que necessário;

5.12 O prazo máximo para entrega do produto será de 10 (dez) dias úteis, contados a partir do dia útil seguinte ao envio da Ordem de Fornecimento por meio eletrônico à DETENTORA;

5.12.1 O descumprimento do prazo estipulado no item 5.12 dará ensejo à aplicação das multas contratualmente previstas;

5.13 A entrega do objeto na unidade requisitante deverá ser acompanhada de nota fiscal ou nota fiscal fatura, bem como da cópia reprográfica da ordem de fornecimento e da nota de empenho;

5.14 As notas fiscais deverão conter os números dos lotes correspondentes a cada entrega, bem como a marca e o nome do fabricante do produto.

5.15 As unidades requisitantes não poderão receber produto diferente daquele objeto do registro de preço, sob pena de responsabilidade de quem tiver dado causa ao fato.

5.16 Constatadas irregularidades no objeto entregue, a unidade requisitante poderá:

5.16.1 Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

5.16.1.1 Na hipótese de substituição, a DETENTORA deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração,

PREFEITURA DE SÃO PAULO

no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito;

5.16.2 Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

5.16.2.1 Na hipótese de complementação, a DETENTORA deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

5.17 O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da entrega da fatura ou de documento equivalente, uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas, mediante termo de recebimento definitivo ou recibo, firmado pelo servidor responsável.

5.18 O recebimento do material pelo órgão requisitante não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de quantidade ou qualidade do produto verificadas posteriormente, garantindo-se ao órgão requisitante as faculdades previstas no art. 18 da Lei nº 8.078/90.

5.19 As embalagens deverão ser acondicionadas conforme praxe do fabricante, trazendo impressa a indicação quantitativa, qualitativa, número de lote, data de fabricação e prazo de validade.

5.20 Os pedidos de prorrogação de prazo de entrega somente serão analisados pela Administração caso sejam requeridos até a data final prevista para a entrega e desde que estejam instruídos com as devidas justificativas e comprovação.

5.20.1 Os pedidos instruídos em condições diversas das previstas anteriormente serão indeferidos de pronto.

CLÁUSULA SEXTA – DA FORMA DE PAGAMENTO

6.1 O prazo de pagamento será de 30 (trinta) dias, contados da data final do adimplemento de cada fornecimento.

6.2 Em havendo atraso no pagamento, por culpa exclusiva da SMS, os valores devidos serão acrescidos da respectiva compensação financeira, mediante requerimento expresso da DETENTORA, nos termos da Portaria SF nº 05 de 05 de janeiro de 2012.

PREFEITURA DE SÃO PAULO

6.2.1 Para fins de cálculo da compensação financeira de que trata o subitem 6.2, o valor do principal devido será reajustado utilizando-se o índice oficial de remuneração básica da caderneta de poupança e de juros simples no mesmo percentual de juros incidentes sobre a caderneta de poupança para fins de compensação da mora (TR + 0,5% “pro-rata tempore”), observando-se, para tanto, o período correspondente à data prevista para o pagamento e aquela data em que o pagamento efetivamente ocorreu.

6.3 Para processar-se o pagamento, a DETENTORA deverá submeter à unidade requisitante a competente nota fiscal, acompanhada, cópia reprográfica da nota de empenho e da respectiva ordem de fornecimento.

6.3.1 Nas hipóteses em que a DETENTORA deva proceder a ajustes da documentação necessária ao pagamento, o prazo será interrompido e reiniciará a partir da data em que se der a regularização.

6.4 O pagamento será retido se houver pendências no CADIN.

6.5 Estando em termos a documentação apresentada, o pagamento devido será depositado na conta corrente que a DETENTORA deverá manter no BANCO DO BRASIL, conforme estabelecido no Decreto nº 51.197, de 22 de janeiro de 2010.

6.5.1 Em sendo a unidade requisitante entidade autárquica, a forma de pagamento será a eleita pela administração indireta.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OUTRAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

7.1 A DETENTORA responsabilizar-se-á por todos os prejuízos que porventura ocasione a SMS ou a terceiros, em razão da execução dos fornecimentos decorrentes da presente Ata.

7.2 Por ocasião da entrega na unidade requisitante os produtos devem apresentar validade equivalente a pelo menos **2/3 (dois terços)** do prazo de validade total. Na hipótese de absoluta impossibilidade de cumprimento desta condição, devidamente justificada e previamente avaliada pela instância gestora das Atas de Registro de Preços – Divisão de Suprimentos / SMS-3, a Secretaria poderá, excepcionalmente, admitir a entrega, obrigando-se o fornecedor, quando acionado, a proceder a imediata substituição, à vista da inviabilidade de utilização dos materiais no período de validade.

7.3 A DETENTORA estará obrigada a atender a todos os pedidos efetuados durante a vigência da presente Ata de Registro de Preço, ainda que o

PREFEITURA DE SÃO PAULO

fornecimento decorrente esteja previsto para ocorrer após o término de sua vigência.

7.4 A DETENTORA será responsável pela segurança do trabalho de seus empregados, em especial durante o transporte e descarga dos materiais.

7.5 A DETENTORA deverá arcar com todos os encargos de sua atividade, sejam eles trabalhistas, sociais, previdenciários, fiscais ou comerciais.

7.6 A DETENTORA estará obrigada a comparecer, sempre que solicitada, à sede da Unidade Requisitante, a fim de receber instruções, participar de reuniões ou para qualquer outra finalidade relacionada ao cumprimento de suas obrigações.

7.7 A DETENTORA deverá comunicar a SMS.3/Setor de Atas toda e qualquer alteração nos seus dados cadastrais, para atualização.

7.8 DETENTORA deverá observar todas as normas legais vigentes, obrigando-se a manter, durante o prazo de vigência da presente Ata e dos respectivos contratos, todas as condições de habilitação e de participação exigidas no procedimento licitatório que precedeu a celebração deste ajuste.

7.9 Em caso de suspeita de desvio de qualidade ou suspeita de irregularidade o fornecedor deverá arcar com os custos da análise, em laboratório da REBLAS (Rede Brasileira de Laboratórios Analíticos em Saúde). Os laudos emitidos serão considerados suficientes para exigir a substituição do produto quando o resultado da análise for desfavorável, ou seja, diferente das especificações prometidas pelo fabricante. Todo produto considerado impróprio ao uso será encaminhado à Vigilância Sanitária para a inutilização nos termos legais.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES

8.1 São aplicáveis as sanções e procedimentos previstos no Título IV, Capítulo I da Lei Federal nº 14.133/21 e Seção XI do Decreto Municipal nº 62.100/22.

8.1.1 As penalidades só deixarão de ser aplicadas nas seguintes hipóteses:

a) comprovação, anexada aos autos, da ocorrência de força maior impeditiva do cumprimento da obrigação; e/ou,

b) manifestação da unidade requisitante, informando que o ocorrido derivou de fatos imputáveis exclusivamente à Administração.

8.2 Ocorrendo recusa da adjudicatária em retirar/receber a nota de empenho, dentro do prazo estabelecido neste Edital, sem justificativa aceita pela Administração, garantido o direito prévio de citação e da ampla defesa, serão aplicadas:

a) Multa no valor de 20% (vinte por cento) do valor do ajuste se firmado fosse;

b) Pena de impedimento de licitar e contratar pelo prazo de até 3 (três) anos com a Administração Pública, a critério da Prefeitura;

8.2.1 Incidirá nas mesmas penas previstas neste subitem a empresa que estiver impedida de firmar o ajuste pela não apresentação dos documentos necessários para tanto.

8.3 À licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, inclusive em razão de comportamento inadequado de seus representantes, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida neste edital, não mantiver a proposta/lance, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, se microempresa ou pequena empresa não regularizar a documentação fiscal no prazo concedido para este fim, garantido o direito prévio de citação e da ampla defesa, serão aplicadas as penalidades referidas nas alíneas “a” e “b” do subitem 8.2 ou declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, a depender da natureza e gravidade da infração cometida e peculiaridades do caso em concreto.

8.4 As penalidades poderão ainda ser aplicadas em outras hipóteses, nos termos da Lei, garantido o direito prévio de citação e da ampla defesa, sendo que com relação a multas serão aplicadas como segue:

8.4.1 Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do ajuste, por inexecução total do objeto.

8.4.2 Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da parcela inexecutada, por inexecução parcial do ajuste.

8.4.3 Multa de 1,0% (um por cento) sobre o valor do material não entregue por dia de atraso, inclusive nas hipóteses de fixação de prazo para substituição ou complementação, limitada a demora até o máximo de 19 (dezenove) dias do prazo fixado, após restará configurada inexecução do ajuste, parcial ou total a depender se o atraso se deu em parte ou no todo.

8.4.4 Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor do material entregue em desacordo com as especificações do edital e do ajuste, sem prejuízo de sua substituição, no prazo estabelecido.

8.4.5 Multa de 2% (dois por cento) sobre o valor do ajuste, por descumprimento de qualquer das obrigações decorrentes do ajuste, não previstas nas demais disposições desta cláusula.

8.4.6 Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, por rescisão do ajuste decorrente de culpa da Contratada.

8.5 As sanções são independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras, quando cabíveis.

8.6 Das decisões de aplicação de penalidade, caberá recurso nos termos dos artigos 166 e 167 da Lei Federal nº 14.133/21, observados os prazos nele fixados, que deverá ser dirigido à SMS-3 - Diretoria de Suprimentos, Rua Dr. Siqueira Campos, 176 – 5º andar – Liberdade – São Paulo-Capital, e protocolizado nos dias úteis, das 08h00 às 17h00.

PREFEITURA DE SÃO PAULO

8.6.1 Não serão conhecidos recursos enviados pelo correio, telex, fac-símile, correio eletrônico ou qualquer outro meio de comunicação, se, dentro do prazo previsto em lei, a peça inicial original não tiver sido protocolizada.

8.6.2 Caso a Contratante releve justificadamente a aplicação da multa ou de qualquer outra penalidade, essa tolerância não poderá ser considerada como modificadora de qualquer condição contratual, permanecendo em pleno vigor todas as condições deste Edital.

8.7 Os procedimentos de aplicação das penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar e contratar serão conduzidos por comissão, nos termos do artigo 158, “caput” e § 1º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

8.8 São aplicáveis à presente licitação e ao ajuste dela decorrente no que cabível for, inclusive, as sanções penais estabelecidas na Lei Federal nº 14.133/21.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DA PRESENTE ATA

9.1 A presente Ata de Registro de Preço poderá ser cancelada, de pleno direito, pela SMS, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando a DETENTORA:

9.1.1 Descumprir as condições estabelecidas no presente instrumento ou normas legais aplicáveis à espécie;

9.1.2 Não firmar os contratos de fornecimentos ou deixar de dar recebimento à nota de empenho e ordem de fornecimento nos prazos previstos;

9.1.3 Não aceitar reduzir o preço registrado na hipótese de este tornar-se superior aos praticados no mercado;

9.1.4 Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas pela Administração;

9.1.5 Deixar de possuir qualquer das condições de habilitação e ou de participação exigidas na licitação;

9.1.6 Der causa à rescisão administrativa dos ajustes decorrentes da Ata de Registro de Preços.

9.2 A comunicação do cancelamento do preço registrado, nas hipóteses previstas nesta cláusula, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento.

9.3 Esta Ata de Registro de Preço poderá ser rescindida nas hipóteses de rescisão dos contratos em geral, com as consequências legalmente previstas.

PREFEITURA DE SÃO PAULO

9.3.1 A Ata de Registro de Preço também poderá ser rescindida na hipótese de caracterização superveniente da prestação de trabalho nas condições aludidas no §1º, do art. 1º da Lei municipal nº 15.944/2013.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 Para a execução desta Ata de Registro de Preços, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma.

10.2 Fica eleito o foro da comarca do Município de São Paulo para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

PREFEITURA DE SÃO PAULO

E por estarem de acordo, as partes Contratantes, foi por mim, Marilia Fernanda Costa, lavrado o presente instrumento, que lido e achado conforme, é assinado em duas vias de igual teor.

APARECIDO DUARTE DE OLIVEIRA:26385015300
Assinado de forma digital por APARECIDO DUARTE DE OLIVEIRA:26385015300

APARECIDO DUARTE DE OLIVEIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

DETENTORA:

ROBERTA SILVIA SALVADOR:58834818091
Assinado de forma digital por ROBERTA SILVIA SALVADOR:58834818091
Dados: 2025.12.03 10:13:07 -03'00'

ORTOPRÁTIKA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
Nome: Roberta Silvia Salvador
R.G: 55431257-8
CPF: 588.348.180-91

Testemunhas:

ROSILDA GONÇALVES BRUM
Assinado de forma digital por ROSILDA GONÇALVES BRUM
Dados: 2025.12.03 13:34:20 -03'00'

1) Nome: Marilia Fernanda Costa
R.G: 26.398.100

ANA LÚCIA FERNANDES DA SILVA
Assinado de forma digital por ANA LÚCIA FERNANDES DA SILVA
Dados: 2025.12.03 13:34:39 -03'00'

2) Nome: Ana Lucia Fernandes da Silva
R.G: 19.221.161-4

PREFEITURA DE SÃO PAULO

ANEXO – I

Termo de Referência
ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE TALA PARA IMOBILIZAÇÃO DE MEMBROS MOLDÁVEL EM METAL E ESPUMA – 120 CM X 12 CM, 30 CM X 8,0 CM, 53 CM X 8,0 CM E 63 CM X 9,0 CM

ITEM 01- TALA PARA IMOBILIZAÇÃO DE MEMBROS MOLDÁVEL EM METAL E ESPUMA – 120 CM X 12 CM
Tala retangular flexível para imobilização provisória, uso único, estrutura interna de grade metálica e hastes transversais de arame galvanizado com no mínimo 3,0 mm de espessura, flexível, moldável, sem saliência anômala, rebarbas e “cantos vivos”, permitindo perfeita moldagem no membro a ser imobilizado, revestidas por três camadas de espuma; duas externas, flexível de poliuretano, anti-chamas, antialérgica, com densidade mínima de 16, sem emendas, com espessura de no mínimo 7,5 mm; uma interna em espuma semirrígida com densidade mínima de 40 e espessura mínima de 10 mm, devendo proporcionar alto grau de sustentação. Medidas: comprimento 120 cm x largura 12 cm, com tolerância de +/- 5% nas medidas e espessuras.
CODIGO SUPRI - 1106500301060619

ITEM 02 - TALA PARA IMOBILIZAÇÃO DE MEMBROS MOLDÁVEL EM METAL E ESPUMA – 30 CM X 8,0 CM
Tala retangular flexível para imobilização provisória, uso único, estrutura interna de grade metálica e hastes transversais de arame galvanizado com no mínimo 3,0 mm de espessura, flexível, moldável, sem saliência anômala, rebarbas e “cantos vivos”, permitindo perfeita moldagem no membro a ser imobilizado, revestidas por três camadas de espuma; duas externas, flexível de poliuretano, anti-chamas, antialérgica, com densidade mínima de 16, sem emendas, com espessura de no mínimo 7,5 mm; uma interna em espuma semirrígida com densidade mínima de 40 e espessura mínima de 10 mm, devendo proporcionar alto grau de sustentação. Medidas: comprimento 30 cm x largura 8,0 cm, com tolerância de +/- 5% nas medidas e espessuras.
CODIGO SUPRI - 1106500301060481

ITEM 03 - TALA PARA IMOBILIZAÇÃO DE MEMBROS MOLDÁVEL EM METAL E ESPUMA – 53 CM X 8,0 CM
Tala retangular flexível para imobilização provisória, uso único, estrutura interna de grade metálica e hastes transversais de arame galvanizado com no mínimo 3,0 mm de espessura, flexível, moldável, sem saliência anômala, rebarbas e “cantos vivos”,

PREFEITURA DE SÃO PAULO

permitindo perfeita moldagem no membro a ser imobilizado, revestidas por três camadas de espuma; duas externas, flexível de poliuretano, anti-chamas, antialérgica, com densidade mínima de 16, sem emendas, com espessura de no mínimo 7,5 mm; uma interna em espuma semirrígida com densidade mínima de 40 e espessura mínima de 10 mm, devendo proporcionar alto grau de sustentação. Medidas: comprimento 53 cm x largura 8,0 cm, com tolerância de +/- 5% nas medidas e espessuras.
CODIGO SUPRI - 1106500301060490

ITEM 04 - TALA PARA IMOBILIZAÇÃO DE MEMBROS MOLDÁVEL EM METAL E ESPUMA – 63 CM X 9,0 CM
Tala retangular flexível para imobilização provisória, uso único, estrutura interna de grade metálica e hastes transversais de arame galvanizado com no mínimo 3,0 mm de espessura, flexível, moldável, sem saliência anômala, rebarbas e “cantos vivos”, permitindo perfeita moldagem no membro a ser imobilizado, revestidas por três camadas de espuma; duas externas, flexível de poliuretano, anti-chamas, antialérgica, com densidade mínima de 16, sem emendas, com espessura de no mínimo 7,5 mm; uma interna em espuma semirrígida com densidade mínima de 40 e espessura mínima de 10 mm, devendo proporcionar alto grau de sustentação. Medidas: comprimento 63 cm x largura 9,0 cm, com tolerância de +/- 5% nas medidas e espessuras.
CODIGO SUPRI - 1106500301060503

EMBALAGEM
1. O produto deverá estar embalado de acordo com as normas vigentes, garantindo a integridade do produto até o momento de sua utilização.
2. Reembalado de acordo com a praxe do fabricante, que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização.
3. Rotulado conforme a legislação em vigor.
4. Deverá constar na embalagem nome e CNPJ do fabricante ou distribuidor, procedência, nº do lote, data de fabricação, data de validade, nome e nº do conselho de classe do responsável técnico, nº do Registro no Ministério da Saúde.
5. Especificar claramente a quantidade de unidades por embalagem ofertada.

CONDIÇÕES GERAIS:
1. O produto deverá atender à Lei nº 8078/90 (Código de Defesa do Consumidor) e às demais legislações pertinentes.

2. Em caso de suspeita de desvio de qualidade ou suspeita de irregularidade o fornecedor deverá arcar com os custos da análise, em laboratório da REBLAS (Rede Brasileira de Laboratórios Analíticos em Saúde). Os laudos emitidos serão considerados suficientes para exigir a substituição do produto quando o resultado da análise for desfavorável, ou seja, diferente das especificações prometidas pelo

PREFEITURA DE SÃO PAULO

fabricante. Todo produto considerado impróprio ao uso será encaminhado à Vigilância Sanitária para a inutilização nos termos legais.

3. Por ocasião da entrega na unidade requisitante os produtos devem apresentar validade equivalente a pelo menos 2/3 (dois terços) do prazo de validade total. Na hipótese de absoluta impossibilidade de cumprimento desta condição, devidamente justificada e previamente avaliada Divisão de Suprimentos SMS-3, a Secretaria poderá, excepcionalmente, admitir a entrega, obrigando-se o fornecedor, quando acionado, a proceder à imediata substituição, à vista da inviabilidade de utilização do (s) produtos no período de validade.

4. Após a assinatura da ATA de Registro de Preços ou Termo de Contrato concernente aos ITENS respectivos, as amostras apresentadas e não utilizadas, tendo sido aprovadas ou não, poderão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de até 10 (dez) dias úteis, no 5º andar desta SMS, junto à comissão avaliadora. A não retirada das amostras no prazo estabelecido ensejará o descarte das mesmas pela Administração, sem direito a ressarcimentos.

5. Deverá a proponente colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, FICHA TÉCNICA impressa em língua portuguesa, constando o logotipo da empresa, marca, fabricante, e se o caso, país de origem.

6. A Contratada ou Detentora da ATA deverá oferecer sem ônus Capacitação e Recapacitação às equipes da Rede Hospitalar, dos Polos de Curativos e Parceiros com o objetivo do uso correto da tecnologia/produto durante toda a vigência da ATA.

7. Nas notas fiscais deverão constar todos os números de lotes correspondentes às entregas, bem como a marca e nome do fabricante.

8. O produto deverá ter garantia contra defeitos de fabricação.

9. Declarar marca fabricante e procedência do produto ofertado.

10. O prazo máximo para entrega do produto será de **10 (dez) dias úteis**, contados da data do recebimento pela DETENTORA de cada ordem de fornecimento.

PREFEITURA DE SÃO PAULO

LOCAIS PARA ENTREGA:

HMEC	HMME DR. MÁRIO DE MORAES A. DA SILVA	AV. Dep. Emílio Carlos, 3100 CEP 02720-200	TEL. 3986-1120 / 3389-1085
REDE HOSPITALAR	ALMOXARIFADO CENTRAL SMS-3	Av. Jaguaré, 818	TEL. 3572-1752 / 3572-1704 / 3768-4797
ATENÇÃO BÁSICA	ALMOXARIFADO CENTRAL SMS-3	AV. Jaguaré, 818	TEL. 3572-1752 / 3572-1704 / 3768-4797
HSPM	HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL	R. Apeninos, 44 - CEP 01533-000 / R. Castro Alves, 60 CEP 01532-900	TEL. 3397-8074 / 3209-1229 / 3397-7721
SVMA	SECRETARIA DO VERDE E MEIO AMBIENTE	Parque Anhanguera (CEMACAS) – Avenida Fortunata Tadiello Natucci, alt 300 / Estrada de Perus, 268 - Anhanguera	TEL. 3917-8873 / 3885-6669
SAMU	SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÉDICO DE URGÊNCIA	AV. Jaraguá, 858 CEP 01129-000	TEL. 3396-1400

CONSUMO MÉDIO ESTIMADO:

UNIDADES	MENSAL				ANUAL			
	ITEM 01	**ITEM 02**	**ITEM 03**	**ITEM 04**	**ITEM 01**	**ITEM 02**	**ITEM 03**	**ITEM 04**
HMEC	2	2	2	2	24	24	24	24
REDE HOSPITALAR	0	40	25	40	0	480	300	480
ATENÇÃO BÁSICA	560	615	550	570	6.720	7.380	6.600	6.840
HSPM	10	10	10	10	120	120	120	120
SVMA	0	30	0	0	0	360	0	0
SAMU	3.115	1.815	2.400	2.870	37.380	21.780	28.800	34.440
TOTAL GERAL	**3.687**	**2.512**	**2.987**	**3.492**	**44.244**	**30.144**	**35.844**	**41.904**

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ORTOPRATIKA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
CNPJ: 61.148.037/0001-56

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:44:50 do dia 07/08/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 03/02/2026.
Código de controle da certidão: **F2E7.7BFE.C6D4.67FB**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 61.148.037/0001-56
Razão Social: ORTOPRATIKA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
Endereço: RUA ARLINDO COELHO 332 / CENTO / PEDRANOPOLIS / SP / 15630-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:30/11/2025 a 29/12/2025

Certificação Número: 2025113002070444534286

Informação obtida em 01/12/2025 07:39:40

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO

CADASTRO INFORMATIVO MUNICIPAL - CADIN

Comprovante de Inexistência de Registros

Não foram encontradas pendências inscritas no Cadastro Informativo Municipal – CADIN para Pessoa Jurídica abaixo qualificada na data e hora indicada:

CNPJ Raiz:	**61.148.037/0000-00**	Data:	**03/12/2025**
Razão Social:	**ORTOPRATIKA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**	Hora:	**10:14:24**
Número de Controle:	**2025-1203-0257-8496**		

Artigo 7º da Lei Municipal nº 14.094, de 06 de dezembro de 2005: "A inexistência de registro no CADIN MUNICIPAL não configura reconhecimento de regularidade de situação, nem elide a apresentação dos documentos exigidos em lei, decreto e demais atos normativos."

Este comprovante é expedido gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada no Portal CADIN da Secretaria Municipal Fazenda do Município de São Paulo, no endereço: http://www.prefeitura.sp.gov.br/cadin/ por meio do código: 2025-1203-0257-8496.

PREGÃO ELETRÔNICO

Nº 87/2024
EDITAL N º 156/2024

Sistema Registro de Preços
Lei 14.133/2021

Objeto: Registro de Preço de Materiais Odontológicos para o Centro Odontológico e Unidades Vinculadas

ÍNDICE

1. DO OBJETO
2. DO REGISTRO DE PREÇOS
3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO
4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
5. DO ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES
6. DA FASE DE JULGAMENTO
7. DA FASE DE HABILITAÇÃO
8. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
9. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA
10. DOS RECURSOS
11. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES
12. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO
13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

ANEXOS

I – Termo de Referência;
II – Declaração de que não Emprega Menor de 18 Anos;
III – Proposta Comercial
IV – Declaração de que Cumpre as Exigências de Reserva de Cargos;
V – Declaração de Enquadramento de ME/EPP;
VI – Declaração de Pleno Cumprimento dos Requisitos de Habilitação;
VII – Declaração Assinada por Profissional Habilitado da Área Contábil, Que Ateste o Atendimento pelo Licitante dos Índices Econômicos Previstos Neste Edital;
VIII – Declaração de Elaboração Independente de Proposta e Atuação Conforme ao Marco Legal Anticorrupção;
IX – Declaração que sua Proposta Econômica Compreendem a Integralidade dos Custos Art. 63 § 1º Da Lei 14.133/2021;
X – Modelo de Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos;
XI – Declaração de que Cumpre as Exigências de Reserva de Cargos;
XII – Declaração de Ausência de Vínculo Pregão Eletrônico em Questão;
XIII – Declaração de Idoneidade desse Pregão Eletrônico;
XIV – Minuta da Ata de Registro de Preços;
XV – Minuta do Contrato.

PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 87/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4078/2024
TIPO: MENOR VALOR POR ITEM
COM ITENS EXCLUSIVOS ME/EPP

Interessados:	Secretaria Municipal de Saúde
Modalidade da licitação:	Pregão
Forma:	Eletrônico
Tipo:	**Menor Preço**
Julgamento:	**Menor Valor por Item**
Objeto:	Registro de Preço de Materiais Odontológicos para o Centro Odontológico e Unidades Vinculadas
Responsável pela solicitação e contratação:	Secretaria Municipal de Saúde
Decreto da comissão de licitações:	Decreto Municipal nº 8390/2024; Decreto Municipal nº 8391/2024.
Pregoeiro:	Luiz Alberto Macedo Fagundes
Data da entrega/envio de proposta e documentos:	**DO DIA 12/03/2025 às 12:00h** **ATÉ O DIA 31/03/2025 às 12:00h**
Data da abertura e julgamento:	**31/03/2025**
Horário:	**14:30 horas (Horário de Brasília)**
Modo de Disputa	**ABERTO**
Local para a realização da sessão:	www.bll.org.br
Local onde está disponível o edital e anexos para consulta:	https://transparencia.ubatuba.sp.gov.br/licitacao/modalidades.php
Comunicação entre o órgão licitante e o público em geral:	Qualquer pedido de esclarecimentos, informações, impugnações ao instrumento convocatório, recursos e contrarrazões poderá ser formulada através da plataforma www.bll.org.br
Legislação aplicada:	Lei nº 14.133/2021 e demais dispositivos legais aplicáveis a presente licitação.
Exclusividade ME/EPP/Equiparadas:	**Os itens exclusivos são para empresas que estejam na condição de ME/EPP nos termos do artigo 48, inciso I, Lei Complementar 123/2006**
Valor Global Estimado:	**R$ 1.376.435,67**

O MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA torna público que se encontra aberta licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 87/2024, MENOR VALOR POR ITEM,** sendo o **tipo de encerramento no modo aberto**, realizará licitação, para Registro de Preços, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21 e seus atos regulamentadores, do Decreto Municipal nº 8391/2024, da Lei Complementar Federal 123/06 e suas alterações, de demais normas pertinentes e, subsidiariamente, os Princípios Gerais de Direito, e ainda, em conformidade com o despacho exarado pela Autoridade Competente nos autos do processo em epígrafe e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

Registro de Preço de Materiais Odontológicos para o Centro Odontológico e Unidades Vinculadas.

ITENS EXCLUSIVOS ME/EPP				
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNIDADE**	**QTD.**	**VALOR UNITÁRIO**
1	**ABAIXADOR DE LINGUA (MADEIRA)** ESPÁTULA DE MADEIRA, COM RIGIDEZ COMPATÍVEL COM A FINALIDADE, DESCARTÁVEL, NÃO ESTÉRIL, COM BORDAS ARREDONDADAS, BEM ACABADAS, SEM REBARBAS E COM A SUPERFÍCIE LISA, MEDINDO DE 1,5 CM DE LARGURA POR 14 CM DE COMPRIMENTO. ACONDICIONADAS EM PACOTES COM 100 UNIDADES. EMBALAGEM RESISTENTE QUE MANTENHA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, MÉTODO, DATA DE FABRICAÇÃO E/OU PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DEVE SER DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	PCT	300	R$ 5,98
2	**ABRIDOR DE BOCA SILICONE** ABRIDOR DE BOCA SILICONE, 2 UNIDADES DE ABRIDOR DE BOCA ODONTOLOGIA NOS TAMANHOS P E G; COMPOSIÇÃO: POLIACETAL E PIGMENTO; TAMANHOS: ADULTO: 40 X 30 X 20 MM, INFANTIL: 30 X 25 X 18 MM; ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE Á 121°C; 100% SILICONE;	UN	50	R$ 16,02
3	**ADAPTADOR DE BROCAS MANDRIL PARA CONTRA ÂNGULO** ADAPTADOR DE BROCA MANDRIL PARA CONTRA ÂNGULO ADAPTADOR DE BROCAS DE ALTA ROTAÇÃO, DE METAL, PASSÍVEL DE ESTERILIZAÇÃO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE. COMPATÍVEL COM CONTRA ANGULO ODONTOLÓGICO.	UN	40	R$ 29,00
4	**ADESIVO FOTOPOLIMERIZÁVEL ESMALTE E DENTINA** SISTEMA ADESIVO FOTOPOLIMERIZÁVEL GERAÇÃO 5º FRASCO ÚNICO; FRASCO COM APROXIMADAMENTE 2ML DE BOND E 2ML DE PRIMER. SOLVENTE À BASE DE ÁGUA E ÁLCOOL: NÃO EVAPORA COMO A ACETONA. FRASCO COM TAMPA FLIP TOP; QUE EVITA O DESPERDÍCIO E PODE SER MANUSEADO APENAS COM UMA DAS MÃOS. CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCED. DE FABRICAÇÃO, RECOMENDAÇÕES DE ARMAZENAMENTO E VALIDADE MÍNIMA DE 02 ANOS DA DATA DE ENTREGA.	UN	80	R$ 64,00
5	**AFASTADOR BRANEMARK** EM AÇO INOX, INSTRUMENTO UTILIZADO EM PROCEDIMENTO ODONTOLÓGICO ONDE SE FAZ NECESSÁRIO O AFASTAMENTO LABIAL.	UN	1	R$ 139,62
6	**AFASTADOR MINNESOTA** AFASTADOR MINNESOTA, NÃO CORTANTE, CONFECCIONADO EM AÇO INOX, AUTOCLAVÁVEL.	UN	50	R$ 20,00
7	**ÁGUA DESTILADA**. GALÃO DE 5 LITROS	FR	300	R$ 21,75
8	**ÁGUA OXIGENADA** ÁGUA OXIGENADA 10 VOLUMES, ANTISEPTICO, GERMICIDA. FRASCO COM 1000ML. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA, DATA DE	FR	80	R$ 8,50

	FABRICACAO, VALIDADE, NUMERO DE LOTE E REGISTRO EM ORGAO COMPETENTE.			
9	**AGULHA HIPODERMICA 25 X 7 DESCARTÁVEL** AGULHA HIPODÉRMICA ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, SILICONIZADA, CALIBRE 25 X 7,0. CORPO DE PAREDES FINAS EM AÇO INOX, BISEL TRIFACETADO, AFIADO, SEM REBARBAS, RESÍDUOS OU SINAIS DE OXIDAÇÃO, COM FIXAÇÃO PERFEITA AO CANHÃO, QUE DEVE SER CONFECCIONADO EM PLÁSTICO RÍGIDO, TRANSPARENTE E ATÓXICO, COM ENCAIXE TIPO LUER UNIVERSAL, CAPAZ DE GARANTIR CONEXÃO SEGURA E SEM VAZAMENTO, PROTEGIDO POR PLÁSTICO RÍGIDO. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO, PERMITA A ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, MÉTODO, DATA E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E/OU PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DEVE SER DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UN	15.000	R$ 0,17
10	**AGULHA GENGIVAL CURTA 30 G (CAIXA COM 100 UNIDADES)** AGULHA GENGIVAL CURTA 30G. (CAIXA COM 100 UNIDADES), CURTA COM COMPRIMENTO DE MINÍMO 25MM, CALIBRE 30G (0,3MM). PRODUZIDA EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA, COM BISEL TRIPLO SEM REBARBAS. LACRE TÉRMICO ASSEGURANDO A ESTERILIDADE, ESTERILIZADA POR ÓXIDO DE ETILENO. SILICONOZADA. DESCARTÁVEL DE USO ÚNICO. CERTIFICADA PELO INMETRO. VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS.	CAIXA	200	R$ 20,58
11	**AGULHA GENGIVAL EXTRA CURTA** CAIXA COM 100 UNIDADES, AGULHAS COM BISEL TRIFACETADO ULTRA AFIADO. FÁCIL PENETRAÇÃO NO TECIDO E BORDAS ARREDONDADAS QUE PROTEGEM A GENGIVA. SELADA COM LACRE EM CÓDIGO DE CORES QUE FACILITA A SUA IDENTIFICAÇÃO E DIFERENCIAÇÃO ENTRE MODELOS. AGULHA (CÂNULA): AÇO INOXIDÁVEL. PRODUTO ESTÉRIL E DE REPROCESSAMENTO PROIBIDO. COMPRIMENTO: EXTRA CURTA (30G): 0,3 X 16MM. EXTRA CURTA (30G): PARA PROCEDIMENTOS DE ODONTOPEDIATRIA, PERIODONTIA E ANESTESIA SUPERFICIAL DA GENGIVA.	CAIXA	10	R$ 36,80
12	**AGULHA GENGIVAL LONGA 27G** (CAIXA COM 100 UNIDADES)	CAIXA	60	R$ 26,70
13	**ALAVANCA** ALAVANCA APEXO 303 AÇO INOX. AUTOCLAVÁVEL. POSSUI PARTE ATIVA SERRILHADA, POR ISSO OFERECE MAIOR RETENÇÃO DURANTE A EXTRAÇÃO. INDICADA PARA CIRURGIAS DE EXTRAÇÃO DENTÁRIA.	UN	10	R$ 27,40
14	**ALAVANCA HEIDBRINK KIT COM TRÊS PEÇAS 1 RETA; 2 ESQUERDA; 3 DIREITA.** ALAVANCA HEIDBRINK CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL. KIT COM TRÊS PEÇAS SENDO 1 RETA; 2 ESQUERDA; 3 DIREITA.	UN	10	R$ 145,50
15	**ALAVANCA POTTS KIT COM 3 UNIDADES (DIREITA, ESQUERDA, RETA)**	UN	30	R$ 206,70

	ALAVANCA POTTS KIT COM 3 UNIDADES (DIREITA, ESQUERDA, RETA), CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL.			
16	**ALCOOL 70% - LITRO** ÁLCOOL ETÍLICO À 70%, ASSOCIAÇÃO DE ÁLCOOL 96%, MAIS ÁGUA DESTILADA, SOLUÇÃO LÍQUIDA COM AÇÃO ANTI-SÉPTICA E BACTERICIDA E DESINFECTANTE, USO HOSPITALAR, ACONDICIONADO EM FRASCO PLÁSTICO COM TAMPA ROSQUEÁVEL E CONTENDO 1000 MILILITROS. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRAZO DE VALIDADE MINIMO DEVE SER 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	L	900	R$ 15,50
17	**ALGINATO CROMÁTICO TIPO || PARA IMPRESSÃO** EMBALAGEM COM 410G. PARA MOLDAGEM DE MODELO. ALGINATO DE POTÁSSIO, SULFATO DE CÁLCIO, TETRAPIROFOSFATO DE SÓDIO, FLUOTITANATO DE POTÁSSIO, POLIETILENO GLICOL, ÓXIDO DE MAGNÉSIO, DIATOMITA, AROMA, CLOREXIDINA, ÁLCOOL ANIDRO E FENOFTALEÍNA. USO: PARA USO ODONTOLÓGICO.	PCT	40	R$ 38,43
18	**ALGODÃO HIDROFILO 500G** ALGODÃO ABSORVENTE EM ROLO FORMADO POR CAMADAS SOBREPOSTAS DE FIBRAS DE ALGODÃO, MEDINDO ENTRE 1 E 1,5 CM DE ESPESSURA POR 22 CM DE LARGURA E CONTENDO 500 G. O PRODUTO DEVE TER ASPECTO UNIFORME, SEM GRUMOS, SEM SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS E SEM ALVEJANTES ÓPTICOS, NA COR BRANCA (MÍNIMO 80% DE BRANCURA), ENROLADO EM PAPEL APROPRIADO EM TODA A EXTENSÃO. EMBALAGEM RESISTENTE QUE MANTENHA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E/OU PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DEVE SER DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	UN	250	R$ 26,34
19	**ALICATE ORTODÔNTICO 120 WEINGART** ALICATE ORTODÔNTICO 120 WEINGART, CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL	UN	1	R$ 166,15
20	**ALICATE ORTODÔNTICO CURTO PARA FIOS 139** ALICATE ORTODÔNTICO CURTO PARA FIOS 139, CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL	UN	1	R$ 132,00
21	**ANESTESICO CLORIDRATO DE ARTICAÍNA COM VASO** ANESTESICO CLORIDRATO DE ARTICAÍNA COM VASO CONSTRITOR, EM TUBETE DE VIDRO; CLORIDRATO DE ARTICAÍNA 4% COM EPINEFRINA 1:100.000.	UN	10	R$ 105,30
23	**ANESTESICO SEM VASO CONSTRITOR** ANESTÉSICO CLORIDRATO DE LIDOCAINA A 2% SEM VASO CONSTRITOR CAIXA COM 50 TUBETES.	CAIXA	50	R$ 128,50
24	**ANESTESICO TOPICO GEL** ANESTESICO TOPICO GEL COM AMINOBENZOATO DE ETILIA EM BASE -HIDROSSOLUVEL. POTE COM APROX. 12 GR.	TB	150	R$ 13,33
26	**APLICADOR ODONTOLÓGICO REGULAR MICROAPLICADOR DESCARTÁVEL**	CAIXA	100	R$ 20,13

	EMBALAGEM PLÁSTICA COM 100 UNIDADES DE MICROAPLICADOR - COMPRIMENTO DO MICROAPLICADOR: MÍNIMO 100 MM; CONFECCIONADO DE POLIPROPILENO COM CERDAS EM FIBRAS; POSSUI HASTE DOBRÁVEL (MÍNIMO 1 DOBRA) E PONTA COM CERDAS DE NYLON NO TAMANHO: DE 2,0 MM.			
27	**AVENTAL DE CHUMBO ADULTO COM "PROTETOR DE TIREÓIDE** AVENTAL DE CHUMBO (PLUMBIFERO) ADULTO COM PROTETOR DE TIREOIDE. MEDIDA 0,76X0,60 CM. COM 0,25MM DE CHUMBO, COM ACABAMENTO POLICROY (CORINO ESPECIAL).	UN	3	R$ 750,00
28	**AVENTAL DESCARTÁVEL BRANCO** MANGA LONGA COM ELASTICO PULSO. TAM G - GRAMATURA 20 GRAMAS - PCT COM 10 UNIDADES.	PCT	500	R$ 19,80
29	**BABADOR IMPERMEÁVEL DESCARTÁVEL** PCT COM 100 UNIDADES - CONFECCIONADO EM DUAS CAMADAS SENDO UMA DE PAPEL ABSORVÍVEL (CELULOSE 100%) E UMA DE PLÁSTICO (ATÓXICO). COR VARIADAS, SEM ADESIVO. INDICADO PARA PROTEGER O PACIENTE DURANTE OS PROCEDIMENTOS ODONTOLÓGICOS.	PCT	100	R$ 14,29
30	**BANDA MATRIZ DE AÇO** BANDA MATRIZ DE AÇO 0,5 X 5 X 500MM	RL	100	R$ 4,90
31	**BANDA MATRIZ DE AÇO** BANDA MATRIZ DE AÇO 0,7 X 5 X500mm	RL	100	R$ 4,90
32	**BICARBONATO SODIO PARA PROFILAXIA ORAL** BICARBONATO SODIO PARA PROFILAXIA ORAL FRASCO COM 250MG PÓ PARA USO EM ODONTOLOGIA. SABOR MORANGO.	FR	50	R$ 12,71
33	**BROCA CARBIDE ENDO-Z** EMBALAGEM COM 1 UNIDADE. FORMATO: TRONCO-CÔNICO. PONTA INATIVA. PARTE INATIVA DA BROCA POSSUI COR DOURADA. PARA CANETA DE ALTA ROTAÇÃO. ROTAÇÃO: 450.000 RPM MÁX. DIMENSÕES: DIÂMETRO DA PONTA ATIVA: Ø 015. COMPRIMENTO DA PARTE ATIVA: 9.0MM COMPRIMENTO TOTAL: 23 A 25MM. A BROCA ENDO Z É UMA BROCA PARA ENDODONTIA FABRICADA EM AÇO CARBIDE E QUE POSSUI EXTREMIDADE INATIVA. O SEU USO É INDICADO PARA O PREPARO DA CÂMARA PULPAR DURANTE A CIRURGIA DE ACESSO.	UN	20	R$ 24,00
34	**BROCA CARBIDE MULTILAMINADA AGULHA 12 LÂMINAS** FG 19MM ALTA ROTAÇÃO	UN	50	R$ 15,05
35	**BROCA CARBIDE Nº 02 BAIXA ROTAÇÃO**	UN	50	R$ 15,05
36	**BROCA CARBIDE Nº 04 ALTA ROTAÇÃO**	UN	50	R$ 15,05
37	**BROCA CARBIDE Nº 04 BAIXA ROTAÇÃO**	UN	50	R$ 15,05
38	**BROCA CARBIDE Nº 05 ALTA ROTAÇÃO HASTE LONGA**	UN	60	R$ 15,05
39	**BROCA CARBIDE Nº 06 ALTA ROTAÇÃO**	UN	60	R$ 15,05
40	**BROCA CARBIDE Nº 06 ALTA ROTAÇÃO HASTE LONGA**	UN	60	R$ 15,05
41	**BROCA CARBIDE Nº 06 BAIXA ROTAÇÃO**	UN	50	R$ 15,05
42	**BROCA CARBIDE Nº 07 ALTA ROTAÇÃO HASTE LONGA**	UN	60	R$ 15,05
43	**BROCA CARBIDE Nº 08 ALTA ROTAÇÃO**	UN	60	R$ 15,05
44	**BROCA CIRÚRGICA CARBAIDE HL MULTILAMINADA Nº 6**	PC	60	R$ 15,05
45	**BROCA CIRÚRGICA CARBAIDE HL MULTILAMINADA Nº 702**	PC	60	R$ 15,05

46	**BROCA CIRÚRGICA CARBAIDE HL MULTILAMINADA Nº 703**	UN	60	R$ 15,05
47	**BROCA CIRÚRGICA CARBAIDE HL MULTILAMINADA Nº 8**	PC	60	R$ 15,05
48	**BROCA CIRURGICA FG PARA OSSO - 28 MM - ZEKRYA REF. 0151.**	PC	200	R$ 20,75
49	**BROCA CIRURGICA FG PARA OSSO - 25 MM - ZEKRYA**	UN	300	R$ 20,75
50	**BROCA DIAMANTADA CÔNICA TOPO INATIVA - Nº 3080**	UN	50	R$ 5,01
51	**BROCA DIAMANTADA CÔNICA TOPO INATIVA - Nº 4038**	UN	100	R$ 5,01
52	**BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA FG Nº 3018 (UNIDADE)**	PC	100	R$ 5,01
53	**BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA FG Nº 3018 (UNIDADE) HASTE LONGA**	PC	50	R$ 5,01
54	**BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA HL 1012**	PC	100	R$ 5,01
55	**BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA HL 1016**	PC	400	R$ 5,01
56	**BROCA DIAMANTADA FC 3168F**	PC	100	R$ 5,01
57	**BROCA DIAMANTADA FG 1012 (PEÇA)**	PC	100	R$ 5,01
58	**BROCA DIAMANTADA FG 1042 (PEÇAS)**	PC	100	R$ 5,01
59	**BROCA DIAMANTADA FG 3071 (PEÇAS)**	PC	100	R$ 5,01
60	**BROCA DIAMANTADA FG 3118 F (PEÇAS)**	PC	150	R$ 5,01
61	**BROCA DIAMANTADA FG 3203F** HASTE EM AÇO INOXIDÁVEL E PARTE ATIVA FORMADA POR MICROGRÃOS DE DIAMANTES NATURAIS E SINTÉTICOS; EXCENTRICIDADE ZERO E PARTE ATIVA DIAMANTADA UNIFORME; PRODUTO NÃO ESTÉRIL; HASTE DE ALTA ROTAÇÃO; GRANULAÇÃO: FINA.	UN	30	R$ 5,01
62	**BROCA DIAMANTADA FG Nº 1011 (UNIDADE)**	UN	100	R$ 5,01
63	**BROCA DIAMANTADA FG Nº 1013 (UNIDADE) HASTE LONGA**	UN	100	R$ 5,01
64	**BROCA DIAMANTADA FG Nº 1014 (UNIDADE)**	UN	200	R$ 5,01
65	**BROCA DIAMANTADA FG Nº 1014 (UNIDADE) HASTE LONGA**	UN	200	R$ 5,01
66	**BROCA DIAMANTADA FG Nº 1015 (UNIDADE) HASTE LONGA**	UN	200	R$ 5,01
67	**BROCA DIAMANTADA FG Nº 1047**	UN	30	R$ 5,01
68	**BROCA DIAMANTADA FG Nº 1111 F**	UN	100	R$ 5,01
69	**BROCA DIAMANTADA FG Nº 1111 FF**	UN	100	R$ 5,01
70	**BROCA DIAMANTADA FG Nº 1112 F**	UN	100	R$ 5,01
71	**BROCA DIAMANTADA FG Nº 1112 FF**	UN	100	R$ 5,01
72	**BROCA DIAMANTADA FG Nº 1190 F**	UN	100	R$ 5,01
73	**BROCA DIAMANTADA FG Nº 1190 FF**	UN	100	R$ 5,01
74	**BROCA DIAMANTADA FG Nº 2068**	UN	100	R$ 5,01
75	**BROCA DIAMANTADA FG Nº 2068 FF**	UN	100	R$ 5,01
76	**BROCA DIAMANTADA FG Nº 2082**	UN	100	R$ 5,01
77	**BROCA DIAMANTADA FG Nº 2134**	UN	100	R$ 5,01
78	**BROCA DIAMANTADA FG Nº 2134 F**	UN	100	R$ 5,01
79	**BROCA DIAMANTADA FG Nº 2134 FF**	UN	100	R$ 5,01
80	**BROCA DIAMANTADA FG Nº 2135**	UN	100	R$ 5,01
81	**BROCA DIAMANTADA FG Nº 2135 F**	UN	100	R$ 5,01
82	**BROCA DIAMANTADA FG Nº 2135 FF**	UN	100	R$ 5,01
83	**BROCA DIAMANTADA FG Nº 2191 F**	UN	100	R$ 5,01
84	**BROCA DIAMANTADA FG Nº 2200**	UN	100	R$ 5,01
85	**BROCA DIAMANTADA FG Nº 2200 F**	UN	100	R$ 5,01

86	**BROCA DIAMANTADA FG Nº 3168**	UN	150	R$ 5,01
87	**BROCA DIAMANTADA FG Nº 3195 FF**	UN	100	R$ 5,01
88	**BROCA DIAMANTADA Nº FG 1013 (UNIDADES)**	UN	100	R$ 5,01
89	**BROCA DIAMANTADA Nº FG 1015 (UNIDADES)**	UN	200	R$ 5,01
90	**BROCA DIAMANTADA Nº FG 1016 (UNIDADES)**	UN	200	R$ 5,01
91	**BROCA GATES N. 2**	UN	1	R$ 7,00
92	**BROCA GATES N. 3**	UN	1	R$ 7,00
93	**BROCA LARGO N°01 UNIDADE**	UN	1	R$ 8,05
94	**BROCA LARGO N°02 (UNIDADE)**	UN	1	R$ 8,05
95	**BROCA LARGO N°03 (UNIDADE)**	UN	1	R$ 8,05
96	**BROCA PONTA PERA (UNIDADES)** BROCA PEDRA MONTADA BRANCA FG PERA PARA ACABAMENTO.	UN	100	R$ 6,55
97	**BROCA SHOFU**	UN	100	R$ 23,90
98	**BROCA SHOFU PONTA CILINDRADA (UNIDADES)**	UN	100	R$ 12,98
99	**CABO DE BISTURI Nº 03 (UNIDADES)** CABO DE BISTURI NUMERO 03. CONFECCIONADO EM AÇO INOX, AUTOCLAVÁVEL. TAMANHO 13 CM, EMBALADO INDIVIDUALMENTE. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER NA ÍNTEGRA AS ESPECIFICAÇÕES DA NBR VIGENTE.	PC	50	R$ 12,18
100	**CABO P/ ESPELHO CLÍNICO** CABO PARA ESPELHO CLINICO ODONTOLÓGICO DESENVOLVIDO EM CABO OITAVADO, NÃO ROLA NA BANCADA, EM AÇO INOXIDÁVEL, COR METAL, TAMANHO 13 CM.	UN	100	R$ 6,89
101	**CAMPO CIRURGICO ESTERIL FENESTRADO 40X40CM** CAMPO CIRÚRGICO ESTÉRIL FENESTRADO CONFECCIONADO EM TNT, COM TAMANHO DE 40X40CM.	UN	50	R$ 8,90
102	**CAMURÇA PARA AMÁLGAMA** CAMURÇA PARA AMÁLGAMA DE COURO NATURAL 13X13CM AUTOCLAVÁVEL, VALIDADE INDETERMINADA.	UN	20	R$ 9,00
103	**CANETA DE ALTA ROTACAO** CANETAS DE ALTA ROTACAO PARA USO ODONTOLOGICO, COM CONEXAO TIPO BORDEN, CORPO EM ALUMINIO, DUPLO SPRAY PARA PERMITIR ODIRECIONAMENTO DO LIQUIDO REFRIGERANTE EM TODAS AS DIRECÕES. O CONJUNTO TURBINA/ROLAMENTO DEVE SER MONTADO ATRAVES DE ANÉIS DE BORRACHA SINTE	PC	100	R$ 600,00
104	**CANETA DE BAIXA ROTACAO**	UN	10	R$ 680,00
105	**CARBONO PARA USO ODONTOLÓGICO** CARBONO PARA USO ODONTOLÓGICO (CARBONO EM TIRAS), DUPLA FACE: DUAS CORES, EMBALAGEM COM 01 BLOCO COM 12 TIRAS.	UN	100	R$ 9,80
106	**CARIOSTÁTICO SOLUÇÃO** CARIOSTÁTICO SOLUÇÃO CONCENTRAÇÃO MÍNIMA DE 30% A 38%, SOLUÇÃO DE FLUORETO DE PRATA (AGF), FRASCOS TOTALIZANDO APROXIMADAMENTE 5ML.	UN	6	R$ 314,85
107	**CARTELA PARA RAIO-X PERIAPICAL** CARTELA PARA RADIO-X 02 FUROS, CARTELA DE PAPEL COM 02 FUROS PARA FIXAR DUAS PELÍCULAS RADIOGRAFICAS PERIAPICAIS REVELADAS (PACOTE COM 50 UNIDADES)	PCT	1	R$ 18,50
108	**CIMENTO CIRURGICO** CIMENTO CIRÚRGICO Á BASE DE ÓXIDO DE ZINCO E EUGENOL, FRASCO COM 50 G. E LÍQUIDO COM 20 ML	CJT	1	R$ 33,50

109	**CIMENTO DE FOSFATO DE ZINCO** CONJUNTO COM EMBALAGEM DE 28G DE PÓ E 10 ML DE LIQUIDO. USADO PARA CIMENTAÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS FIXAS.	CJT	20	R$ 38,75
110	**CIMENTO DE HIDROXIDO DE CALCIO** HIDROXIDO DE CALCIO PARA CAPEAMENTO PULPAR E FORRAMENTO BASECOM 13 GR. E CATALIZADOR COM 11 GR.	CJT	100	R$ 8,54
111	**CIMENTO DE ÓXIDO DE ZINCO EM PÓ** – FRASCO DE 50 G	UN	50	R$ 6,00
112	**CIMENTO OBTURADOR ENDODÔNTICO** KIT COM 1 PÓ 12G + 1 LÍQUIDO 10ML. CIMENTO ENDODÔNTICO À BASE DE ÓXIDO DE ZINCO E EUGENOL. BOA TOLERÂNCIA PELOS TECIDOS APICAIS. RADIOPACIDADE. IMPERMEABILIDADE. FINA GRANULAÇÃO. DE USO ÚNICO. TEMPO DE PRESA: APROXIMADAMENTE 20 MINUTOS. SEU ARMAZENAMENTO DEVE SER EM TEMPERATURA AMBIENTE ENTRE 15°C E 30°C E AO ABRIGO DE LUZ SOLAR DIRETA. VALIDADE: MÍNIMA DE 2 ANOS A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO. APROVADO PELA ANVISA.	CJT	30	R$ 50,09
113	**CIMENTO RESINOSO ADESIVO DUAL** CIMENTO RESINOSO DUAL ADESIVO POLIMERIZA COM OU SEM LUZ DE FOTOPOLIMERIZADOR;	UN	2	R$ 177,40
114	**CINZEL CIRURGICO** CINZEL CIRURGICO É UM INSTRUMENTAL CIRÚRGICO UTILIZADO PRINCIPALMENTE PARA EFETUAR A SEPARAÇÃO ENTRE O DENTE E A GENGIVA.	UN	2	R$ 42,90
115	**COLETOR ART.DESC. 07 LTS. PAPELAO** COLETOR PERFUROCORTANTE EM PAPELÃO 7 L, GARANTINDO TOTAL PROTEÇÃO CONTRA PERFURAÇÕES E VAZAMENTOS DE FLUÍDOS CONTAMINADOS DE FÁCIL MONTAGEM, DEVE POSSUIR BOACAL ABERTO P/ FACILITAR O DESCARTE DE MATERIAIS ACOMPANHANDO SACO PLÁSTICO DE DUPLA FUNÇÃO PARA TRANSPORTE E PARA REVESTIMENTO INTERNO, FUNDO RÍGIDO, CINTA BANDEJA, TRAVA E CONTRA TRAVA DE SEGURANÇA, ALÇA DUPLA P/ TRANSPORTE. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER NA ÍNTEGRA AS ESPECIFICAÇÕES DA NBR VIGENTE.	UN	50	R$ 4,18
117	**CONDICIONADOR ÁCIDO EM GEL TIXOTRÓPICO ÁCIDO FOSFÓRICO** CONDICIONADOR ÁCIDO FOSFÓRICO 37%- EMBALAGEM COM 3 SERINGAS DE 2,5ML CADA E 3 PONTEIRAS PARA APLICAÇÃO.	SER	300	R$ 1,29
118	**CONDICIONADOR ÁCIDO FLUORÍDRICO 10%.** GEL A BASE DE ÁCIDO FLUORÍDRICO 10%, COM VISCOSIDADE ADEQUADA. PRESENÇA DE CORANTE VERMELHO QUE PERMITE MELHOR VISUALIZAÇÃO DA REGIÃO A SER CONDICIONADA. ACONDICIONADO EM SERINGA DE 2,5 ML, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO, RECOMENDAÇÕES PARA ARMAZENAMENTO.	UN	1	R$ 16,90
119	**CONE DE GUTA PERCHA ACESSÓRIO FM / F / MF** CONES À BASE DE GUTA PERCHA, ÓXIDO DE ZINCO E CORANTE ORGÂNICO COM CALIBRES E CONICIDADES VARIADAS. COM 28 MM DE COMPRIMENTO. CONTENDO OS TAMANHOS FM/ F / MF EMBALAGEM COM 120 UNIDADES	CAIXA	24	R$ 29,40
120	**CONE DE PAPEL ABSORVENTE Nº 25** EMBALAGEM COM 120 UNIDADES.	CAIXA	30	R$ 22,40

121	**CONTENÇÃO TWISTFORM 3X3** CONTENÇÃO TWISTFORM 3X3, FIO COM MALEABILIDADE IDEAL, QUE SE ADAPTA INSTANTANEAMENTE, SEM PRECISAR DE MOLDAGENS OU ESCANEAMENTOS. CARACTERÍSTICAS - CONFECCIONADO POR 3 FIOS DE AÇO INOX (CRNI) PERFEITAMENTE TRANÇADOS; ESPESSURA TOTAL DE 0,5 MM; - COMPRIMENTO DE 4,15 CM; - CADA EMBALAGEM CONTÉM 10 UNIDADES. MARCA: MORELLI	CAIXA	1	R$ 12,59
122	**COPO DESCARTÁVEL CRISTAL 200ML** 50 UNIDADES COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL, CAPACIDADE DE 200ML, CONFECCIONADO COM RESINA TERMOPLÁSTICA CRISTAL. OS COPOS DEVEM SER HOMOGÊNEOS, ISENTOS DE MATERIAIS ESTRANHOS, BOLHAS, RACHADURAS, FUROS, DEFORMAÇÕES BORDAS AFIADAS OU REBARBAS, NÃO DEVENDO APRESENTAR SUJIDADE INTERNA OU EXTERNAMENTE. O COPO DEVE TRAZER GRAVADO EM RELEVO, COM CARACTERES VISÍVEIS E DE FORMA INDELÉVEL A MARCA OU IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, A CAPACIDADE E O SÍMBOLO DE IDENTIFICAÇÃO DE MATERIAL PARA RECICLAGEM. ACONDICIONADO EM PACOTES COM 50 UNIDADES, DE FORMA A GARANTIR A HIGIENE E A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O SEU USO FINAL. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E QUALIDADE.	PCT	600	R$ 3,39
123	**COPO DESCARTAVEL PLAST.P/CAFE - 50 ML - (E)** COPO DESCARTÁVEL DE PLÁSTICO DE POLIPROPILENO(PP) 50 ML PARA CAFÉ PACOTE COM 100 UNIDADES CONFORME NORMA ABNT/NBR Nº 14865. EMBALAGEM DO PRODUTO A MARCA, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE, Nº DO LOTE	PCT	100	R$ 1,98
124	**COROA DE ACETATO** COROA DE ACETATO PARA DENTES DECÍDUOS ANTERIORES E POSTERIORES - CAIXA COM 64 UNIDADES. EMBALAGEM COM 64 UNIDADES 04 UNIDADES DE CADA NUMERAÇÃO. INDICADAS PARA RESTAURAÇÕES PROVISÓRIAS E DEFINITIVAS. USO ÚNICO. AS COROAS TRANSPARENTES SÃO PRODUZIDAS PARA AS DENTIÇÕES DECÍDUA, EM MATERIAL TRANSPARENTE E IMUNE A REAÇÃO QUÍMICA COM AS DIVERSAS RESINAS DE USO ODONTOLÓGICO.	CAIXA	3	R$ 176,00
125	**COROA DE ACETATO PARA DENTES PERMANTES ANTERIORES - CAIXA COM 64 UNIDADES.** COROA DE ACETATO PARA DENTES PERMANTES ANTERIORES - CAIXA COM 64 UNIDADES. EMBALAGEM COM 64 UNIDADES 04 UNIDADES DE CADA NUMERAÇÃO. INDICADAS PARA RESTAURAÇÕES PROVISÓRIAS E DEFINITIVAS. USO ÚNICO. AS COROAS TRANSPARENTES SÃO PRODUZIDAS PARA AS DENTIÇÕES PERMANTES, EM MATERIAL TRANSPARENTE E IMUNE A REAÇÃO QUÍMICA COM AS DIVERSAS RESINAS DE USO ODONTOLÓGICO.	CAIXA	3	R$ 176,00
126	**COROA DE ACETATO PARA DENTES PERMANTES POSTERIORES - CAIXA COM 64 UNIDADES.** EMBALAGEM COM 64 UNIDADES 04 UNIDADES DE CADA NUMERAÇÃO. INDICADAS PARA RESTAURAÇÕES PROVISÓRIAS E DEFINITIVAS. USO ÚNICO. AS COROAS TRANSPARENTES SÃO PRODUZIDAS PARA AS DENTIÇÕES PERMANTES, EM MATERIAL TRANSPARENTE E IMUNE A REAÇÃO QUÍMICA COM AS DIVERSAS RESINAS DE USO ODONTOLÓGICO.	CAIXA	3	R$ 176,00

127	**CREME DENTAL COM FLUOR** CREME DENTAL COM APROXIMADAMENTE 1.400 PPM DE FLUOR, ACONDICIONADO EM TUBO PLASTICO DE 90 GRAMAS.	TB	200	R$ 1,85
128	**CUBA PLÁSTICA** CUBA PLÁSTICA PARA IMERSÃO DE INSTRUMENTAIS EM DETERGENTE ENZIMÁTICO PROPORCIONA MAIS SEGURANÇA AO PROFISSIONAL, POIS MINIMIZA O MANUSEIO DO MATERIAL CONTAMINADO, CAPACIDADE: 1,5L; DIMENSÕES DO PRODUTO; LXAXP(C): 23 X 10,5 X 31 CM; CONJUNTO COM 3 PEÇAS PLÁSTICAS: CUBA PLÁSTICA, ESCORREDOR E TAMPA.	UN	20	R$ 85,00
130	**CURATIVO ALVEOLAR POMADA.** CURATIVO ALVEOLAR POMADA COM APROX. 10 GRAMAS.	FR	50	R$ 12,44
131	**CURETA DE DENTINA Nº 17** CURETA DE DENTINA Nº 17, INSTRUMENTAL AUTOCLAVÁVEL, FABRICADO EM AÇO INOXIDÁVEL, ESCAVADOR DENTINÁRIO.	UN	100	R$ 12,87
132	**CURETA DE DENTINA Nº 17 LONGA** CURETA DE DENTINA Nº 17 LONGA, INSTRUMENTAL AUTOCLAVÁVEL, FABRICADO EM AÇO INOXIDÁVEL, ESCAVADOR DENTINÁRIO.	UN	100	R$ 12,87
133	**CURETA LONGA PULPOTOMIA Nº 5**	UN	100	R$ 11,44
134	**DENTE DE ESTOQUE EM RESINA ACRILICA ANTERIOR SUPERIOR COR 66** DENTES COMPATÍVEIS COM A BASE DA PRÓTESE PARA MELHOR ADESÃO À BASE. ALTA DURABILIDADE COM RESISTÊNCIA MECÂNICA, QUÍMICA E À ABRASÃO. COMPOSIÇÃO DENTES: POLIMETACRILATO DE METILA, DIMETACRILATO DE ETILENOGLICOL, PIGMENTOS BIOCOMPATÍVEIS, FLUORESCENTE E CERÂMICA ORGANICAMENTE MODIFICADA. USO EXCLUSIVO ODONTOLÓGICO. PLACA COM 6 DENTES ANTERIORES SUPERIOR (13/12/11/21/22/23)	CJT	20	R$ 14,85
135	**DESCOLADOR DE MOLT Nº 9** DESCOLADOR MOLT Nº 9 - INSTRUMENTO CIRÚRGICO CORTANTE, PRODUZIDO EM AÇO INOXIDÁVEL. UTILIZADO PARA SINDESMOTOMIA, DESCOLAMENTO OU DIÉRESE EM CIRURGIAS EM GERAL. COM CABO ANATÔMICO. AUTOCLAVÁVEL	UN	50	R$ 70,00
136	**DESCOLADOR MOLT Nº 2-4** INSTRUMENTO CIRÚRGICO CORTANTE, PRODUZIDO EM AÇO INOXIDÁVEL. UTILIZADO PARA SINDESMOTOMIA, DESCOLAMENTO OU DIÉRESE EM CIRURGIAS EM GERAL. COM CABO ANATÔMICO. AUTOCLAVÁVEL	UN	50	R$ 70,00
137	**DETERGENTE LIQ. LITRO** DETERGENTE ENZIMATICO LIQUIDO UM LITRO - POSSUI 4 ENZIMAS QUE ATUAM NA REDUÇÃO DE MATÉRIA ORGÂNICA NOS ARTIGOS EM ATÉ 5 MINUTOS. CONTÉM TENSOATIVOS QUE ASSOCIADOS COM AS ENZIMAS RESULTAM EM UMA MAIOR EFICIÊNCIA NA LIMPEZA. PRODUTO PODE SER UTILIZADO EM ÁGUA POTÁVEL, DESMINERALIZADA OU DEIONIZADA. DUREZA: 0PPM A 350PPM. CONDUTIBILIDADE: 0,0000055 MS/CM A 200 MS/CM. LIMPEZA MANUAL OU AUTOMATIZADA. VALIDADE: 24 MESES APÓS A DATA DE FABRICAÇÃO. APROVAÇÃO DA ANVISA.	L	240	R$ 19,27
138	**E.D.T.A. TRISSÓDICO LÍQUIDO** EDTA-T FRASCO COM 500ML	FR	10	R$ 103,75
139	**ENDO PTC** ENDO PTC. FRASCO COM 25 GRS.	FR	3	R$ 15,70
140	**ENXERTO ÓSSEO BOVINO GRANULAÇÃO MÉDIA.**	UN	10	R$ 200,00

	ENXERTO ÓSSEO BOVINO - PRODUTOS CONSTITUÍDOS POR OSSO BOVINO MINERALIZADO TÊM EXPECTATIVA DE INCORPORAÇÃO ENTRE 120 A 180 DIAS. MATERIAL BIOCOMPATÍVEL APRESENTADO EM GRANULAÇÃO ADEQUADA E COM CARACTERÍSTICAS OSSEO CONDUTORAS. GRANULAÇÃO MÉDIA (0,6 A 1,5MM) DENSO.			
141	**ESCOVA DENTAL INFANTIL (CAIXA)** CERDAS DE NYLON MACIAS; 4 FILEIRAS DE TUFOS, 28 TUFOS DE CERDAS APARADAS UNIFORMEMENTE E ARREDONDADAS NA MESMA ALTURA; CABO RETO; 15 CM DE COMPRIMENTO; ANATÔMICO; COM EMPENHADURA; EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM SAQUINHO PLÁSTICO LACRADO, TIPO FLOW PACK. CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA	100	R$ 50,00
142	**ESCOVA DENTAL- USO ADULTO** ESCOVA DENTAL ADULTO, COMPRIMENTO MINIMO DE 16CM, 30 TUFOSDE CERDAS, ACONDICIONADA EM SACO PLASTICO E APRESENTAR SELO -DA ABO. (CAIXA COM 100 UNIDADES)	CAIXA	500	R$ 55,00
143	**ESCOVA ROBINSON CÔNICA CA** ESCOVA ROBINSON CÔNICA PARA CONTRA ANGULO, NYLON BRANCO OU PRETO. CERDAS MACIAS	UN	100	R$ 3,49
144	**ESCOVA ROBINSON RETA CA** ESCOVA ROBINSON RETA PARA CONTRA ANGULO, NYLON BRANCO OU PRETO. FORMATO PLANO. CERDAS MACIAS	UN	150	R$ 3,49
145	**ESCULPIDOR HOLLEMBACK 3S** ESCULPIDOR HOLLEMBACK 3S PRODUZIDO EM AÇO INOX. TAMANHO 3S. AUTOCLAVÁVEL	UN	100	R$ 9,47
146	**ESPATULA DE INSERÇÃO** ESPATULA INSERÇÃO Nº 01 METAL	UN	100	R$ 9,60
147	**ESPELHO DE MÃO PARA USO ODONTOLÓGICO** ESPELHO DE MÃO EMBALAGEM COM 1 UNIDADE. CABO/ ESTRUTURA COR CRISTAL, ESPELHO COM CABO FORMATO DENTE MOLAR, COM 19,5CM DE COMPRIMENTO.	UN	20	R$ 33,43
148	**ESPELHO PARA FOTOGRAFIA LINGUAL CRISTAL** ESPELHO PARA FOTOGRAFIA LINGUAL CRISTAL EMBALAGEM COM 1 UNIDADE. PRODUZIDO A PARTIR DE VIDRO ESPELHADO. AUXILIAR NA REFLEXÃO DE IMAGENS PARA FOTOGRAFIA ORAL LATERAL NO DIAGNOSTICO DE LESÃO.	UN	20	R$ 185,00
149	**ESPELHO PLANO** ESPELHO PLANO NUMERO 5 PARA USO ODONTOLOGICO.	UN	100	R$ 2,52
150	**ESPONJA HEMOSTÁTICA DE COLÁGENO HIDROLIZADO LIOFILIZADA** EMBALAGEM COM 10 UNIDADES. PRODUZIDA COM 100% DE COLÁGENO PORCINO LIOFILIZADO. BOA VISUALIZAÇÃO DO CAMPO CIRÚRGICO AO PROFISSIONAL. COM ABSORÇÃO DE 40-50 VEZES SEU PRÓPRIO PESO EM SANGUE TOTAL. REABSORVIDO PELO ORGANISMO EM 15 DIAS. MATERIAL ATÓXICO E NÃO PIROGÊNICO. ESTERILIZADA POR RAIOS GAMA. PROPORCIONA A PROTEÇÃO DO LEITO DA FERIDA CIRÚRGICA. MATERIAL LEVE COM PESO APROXIMADO DE 10MG. DIMENSÕES: 1X1 CM.	CAIXA	50	R$ 67,50
151	**EUCALIPTOL 10ML** EUCALIPTOL FRASCO COM 10 ML, EUCALIPTOL É OBTIDO DO ÓLEO ESSENCIAL DE VÁRIAS ESPÉCIES DE EUCALIPTOS. LÍQUIDO LÍMPIDO, INCOLOR OU AMARELO	UN	20	R$ 12,00

	PÁLIDO, ODOR AROMÁTICO, CANFORADO. FRASCO CONTENDO NOME, LOTE E DATA DE VALIDADE.			
152	**EUGENOL LÍQUIDO COM 20 ML PARA USO ODONTOLÓGICO** EVIDENCIADOR DE PLACA BACTERIA, CORANTE DA PLACA BACTERIANA PELA AÇÃO DA FUCCINA E AGENTE COMPLEMENTAR DA HIGIENE BUCAL. FACILITA A VISUALIZAÇÃO DA PLACA BACTERIANA, PERMITINDO MELHOR HIGIENE BUCAL DOS PACIENTES. AUXILIA NA PREVENÇÃO DA CÁRIE E NO CONTROLE DE DOENÇAS BUCAIS, DETECTANDO A PLACA DENTAL NA FASE INICIAL. SOLUÇÃO PARA USO TÓPICO E BOCHECHO. FRASCO COM 10 ML. COMPOSIÇÃO MÍNIMA: FUCSINA BÁSICA 0,7%; ÁLCOOL 96º E ÁGUA DEIONIZADA. REGISTRO ANVISA. FRASCO COM NOME, LOTE E VALIDADE.	FR	50	R$ 14,08
153	**EVIDENCIADOR DE PLACA BACTERIANA FRASCO 10ML** EVIDENCIADOR DE PLACA BACTERIA, CORANTE DA PLACA BACTERIANA PELA AÇÃO DA FUCCINA E AGENTE COMPLEMENTAR DA HIGIENE BUCAL. FACILITA A VISUALIZAÇÃO DA PLACA BACTERIANA, PERMITINDO MELHOR HIGIENE BUCAL DOS PACIENTES. AUXILIA NA PREVENÇÃO DA CÁRIE E NO CONTROLE DE DOENÇAS BUCAIS, DETECTANDO A PLACA DENTAL NA FASE INICIAL. SOLUÇÃO PARA USO TÓPICO E BOCHECHO. FRASCO COM 10 ML. COMPOSIÇÃO MÍNIMA: FUCSINA BÁSICA 0,7%; ÁLCOOL 96º E ÁGUA DEIONIZADA. REGISTRO ANVISA. FRASCO COM NOME, LOTE E VALIDADE.	UN	20	R$ 10,00
154	**FILME RADIOGRAFICO (CAIXA C/ 150 UNID) ADULTO**	CAIXA	20	R$ 196,96
155	**FILME RADIOGRÁFICO INFANTIL PERIAPICAL CAIXA COM 100 PELÍCULAS** FILME RADIOGRÁFICO INFANTIL PERIAPICAL. COR ROXA. CAIXA COM 100 PELÍCULAS. ALTA VELOCIDADE F. OFERECE IMAGENS CONSISTENTEMENTE NÍTIDAS E DE ALTO CONTRASTE. OS TEMPOS DE EXPOSIÇÃO MAIS CURTOS REDUZEM A NECESSIDADE DE REPETIÇÕES. VALIDADE: 2 ANOS A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO.	CAIXA	5	R$ 264,00
156	**FIO BARRA ERICH P/ REDUÇÃO DE FRATURA** - EMBALAGEM COM 01 METRO.	UN	1	R$ 723,00
157	**FIO DE ACO INOX MONOFILAMENTO Nº 0 (3X60)** SEM AGULHA (ENVELOPE COM 3 FIOS). ESTERIL, A-PIROGENICO, EMBALADOS INDIVIDUALMENTE CONSTANDO EM CADA ENVELOPE, DATA DE VALIDADE, DATA DE FABRICACAO NUMERO DE LOTE.EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA E REGIS-TRO EM ORGAO COMPETENTE.	ENV	3	R$ 130,11
158	**FIO DE SUTURA AGULHADO DE SEDA PRETA TRANÇADO CT17 1/2** 3.0 CT 17 ½ (CAIXA COM 24 UNIDADES)	CAIXA	100	R$ 48,00
159	**FIO DE SUTURA AGULHADO NYLON MONOFILAMENTO 4-0, AGULHA 1,5CM** FIO DE SUTURA AGULHADO DE NYLON MONOFILAMENTO 4-0 COM AGULHA 1,5CM (CAIXA COM 24 UNIDADES)	CAIXA	10	R$ 42,72
160	**FIO DE SUTURA DE SEDA PRETA 4.0** FIO DE SUTURA DE SEDA PRETA 4.0 CAIXA COM 24 UNIDADES AGULHA EM AÇO-INOX SILICONIZADA, 1/2 CÍRCULO CORTANTE 1,7CM. FIO SINTETIZADO COM MATERIAL NATURAL, FILAMENTO DE SEDA NATURAL E TRANÇADA. ESTERILIZADO EM RAIO GAMA. ATÓXICO, NÃO PIROGÊNICO, DE USO ÚNICO E ESTÉRIL.	CAIXA	10	R$ 57,36

	EMBALADOS INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICOS, SENDO QUE A EMBALAGEM PRIMÁRIA TRATA-SE DE ENVELOPE METALIZADO INTERNAMENTE, GARANTINDO A INTEGRIDADE DO FIO. VALIDADE: MÍNIMA 3 ANOS.			
161	**FIO DENTAL 100M.** FIO DENTAL EM POLIPROPILENO ENTRELAÇADO E ENCERADO, MEDINDO 100 METROS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE RESISTENTE, COM TAMPA POSSUINDO LÂMINA AUTO CORTANTE, PROPORCIONANDO UM CORTE RÁPIDO E EFICIENTE. COMPOSIÇÃO: MENTA E PARAFINA. CONSTAR NA EMBALAGEM: DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, NÚMERO DO LOTE E MARCA.	UN	50	R$ 2,95
162	**FIO DENTAL SUPER FLOSS** FIO DENTAL SUPER FLOSS EMBALAGEM COM 50 UNIDADES. POSSUI TRÊS EXTREMIDADES: RÍGIDA, REDE DE FIBRAS ESPONJOSAS E FIO DENTAL REGULAR. PARA USO EM PACIENTES COM NECESSIDADES ESPECIAIS	CAIXA	10	R$ 31,50
163	**FIO MONONYLON 3-0 AGULHADO PARA SUTURA (CX C/ 24 UNIDADES)** FIO AGULHADO PARA SUTURA DE NYLON MONOFILAMENTO PRETO NUMERO 3-0. CUTICULAR. ESTÉRIL. AGULHA 20 MM COM 3/8 DE AGULHA 20 MM COM 3/8 DE CÍRCULO, TIPO TRIANGULAR, ESTÉRIL, RESISTENTE, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, CAIXA COM 24 UNIDADES, VALIDADE MÍNIMA 12 MESES NA DATA DA ENTREGA. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER NA ÍNTEGRA AS ESPECIFICAÇÕES DA NBR VIGENTE	CAIXA	100	R$ 59,90
164	**FIO RETRATOR GENGIVAL Nº 0 FINO** FIO RETRATOR GENGIVAL, CONFECCIONADO 100% EM ALGODÃO TRICOTADO PARA MAIOR FLEXIBILIDADE. O FIO FINO CONTRIBUI PARA MAIOR FACILIDADE DOS PROCESSOS DE INSERÇÃO E RETRAÇÃO. EMBALAGEM COM ÁREA DE CORTE PARA MELHOR MANUSEIO.ESPESSURA Nº 0 FINO. EMBALAGEM 1 UNIDADE DE 250CM.	PC	3	R$ 39,47
165	**FITA "AUTOCLAVE" ADESIVA 19 MM X 30 M (ROLO)** FITA ADESIVA PARA AUTOCLAVE, FABRICADA EM PAPEL CREPE A BASE DE FIBRA DE CELULOSE, IMPRESSO COM TINTA TERMORREATIVO EM TIRAS E CAMADA A BASE DE BORRACHA NATURAL E RESINA EM UMA DAS FACES, RESISTENTE A TEMPERATURA PARA ESTERILIZAÇÃO POR AUTOCLAVE, O ADESIVO NÃO DEVE MANCHAR A EMBALAGEM, DEVE DESCOLAR SEM RASGAR E COM ALTA FIXAÇÃO, MEDIDA 19MMX30M EM ROLO, VALIDADE MINIMA DE 12 MESES NA DATA DA ENTREGA. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER NA ÍNTEGRA AS ESPECIFICAÇÕES DA NBR VIGENTE.	RL	50	R$ 3,96
166	**FIXADOR P/ RAIO X ODONTOLOGICO** FIXADOR PARA RAIO X ODONTOLOGICO - FRASCO COM475 ML.	FR	60	R$ 11,50
167	**FLUOR GEL, FRASCO COM 200ML**	FR	30	R$ 4,70
168	**FORCEPS ADULTO Nº 23 - PARA MOLAR INFERIOR AMBOS LADOS**. PRODUZIDO EM AÇO INOX. AUTOCLAVÁVEL	UN	2	R$ 130,65
169	**FORCEPS ADULTO PARA RAIZ RESIDUAL 90° INFERIOR** FORCEPS ADULTO PARA RAIZ RESIDUAL 90° INFERIOR PRODUZIDO EM AÇO INOXIDÁVEL - AUTOCLAVÁVEL	UN	2	R$ 147,08
170	**FORCEPS ADULTO PARA RAIZ RESIDUAL Nº 49** PRODUZIDO EM AÇO INOXIDÁVEL. COMPRIMENTO: 180MM; ESPESSURA DO CABO: 4.5MM; LARGURA DO CABO: 16MM; LARGURA PONTA ATIVA: 4.8MM;	UN	2	R$ 171,66

	ESPESSURA PONTA ATIVA: 2.5MM; COMPRIMENTO SERRILHADO: 8MM.			
171	**FORCEPS ADULTO PARA RAIZ RESIDUAL SUPERIOR BAIONETA Nº 51** FUNCIONALIDADE – UTILIZADO PARA EXTRAÇÃO DE RAÍZES. DIMENSÕES: COMPRIMENTO – 180 MM, ESPESSURA DO CABO – 4.5 MM, LARGURA DO CABO – 16 MM, LARGURA DA PONTA ATIVA – 4,80 MM, ESPESSURA DA PONTA ATIVA – 2.50 MM INSTRUMENTO NÃO ARTICULADO NÃO CORTANTE, PRODUZIDO EM AÇO INOX	UN	2	R$ 171,66
172	**FORCEPS SEPTUM ACHS** FORCEPS SEPTUM ACHS DE AÇO INOXIDÁVEL 23 CM	UN	2	R$ 159,00
173	**FORMOCRESOL** FORMOCRESOL, FRASCO COM APROX. 10 ML.	FR	30	R$ 10,66
174	**FRESA CARBIDE - MAXICUT** MODELO H138UM - PEÇA DE MÃO (PM)	UN	10	R$ 54,00
175	**GANCHO DE BARROS EM T 220MM** GANCHO DE BARROS EM T 220MM, PRODUZIDO EM AÇO INOXIDÁVEL. AUTOCLAVÁVEL	UN	5	R$ 168,28
176	**GESSO PEDRA TIPO |||** EMBALAGEM COM 01 QUILO	PCT	30	R$ 11,84
177	**GLUCONATO DE CLOREXIDINA 0,12%** SOLUÇÃO BUCAL ANTIBACTERIANA ANTISSÉPTICO PARA OS MICRO-ORGANISMOS GRAM POSITIVOS E NEGATIVOS E PARA ALGUMAS LEVEDURAS. APLICAÇÃO ENXAGUANTE BUCAL QUE AUXILIA NA ELIMINAÇÃO DOS GERMES CAUSADORES DE PLACA BACTERIANA, GENGIVITE E MAU HÁLITO. FRASCOS DE 1 LITRO	FR	100	R$ 23,38
178	**GLUTARALDEIDO À 2% GALÃO COM 05 LITROS** DESINFETANTE GLUTARALDEIDO A 2%. PRONTO PARA USO. GALÃO CONTENDO 5 LITROS.	GL	10	R$ 103,35
179	**HIDROXIDO DE CALCIO P.A.** HIDROXIDO DE CALCIO P.A. CONTENDO 10 GRS.	FR	1	R$ 9,95
180	**HIPOCLORITO DE SODIO 2,5%** HIPOCLORITO DE SÓDIO SOLUÇÃO A 2,5% SODA CLORADA, ALTAMENTE BACTERICIDA, ESTÁ INDICADA PARA A INSTRUMENTAÇÃO E IRRIGAÇÃO DE CANAIS RADICULARES, ATUANDO COMO DESINFETANTE. (FRASCO COM 01 LITRO).	L	50	R$ 12,07
181	**INDICADOR BIOLÓGICO PARA AUTOCLAVE** TESTE DE INDICADOR BIOLÓGICO PARA MONITORAMENTO DE CICLOS DE ESTERILIZAÇÃO A VAPOR, TEMPO DE INCUBAÇÃO MÁXIMO 24 HORAS, CAIXA COM 10 UNIDADES. VALIDADE MÍNIMA 12 MESES NA DATA DA ENTREGA. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER NA ÍNTEGRA AS ESPECIFICAÇÕES DA NBR VIGENTE.	CAIXA	50	R$ 30,00
182	**INDICADOR QUÍMICO PARA AUTOCLAVE** TESTE DE INDICADOR BIOLÓGICO PARA MONITORAMENTO DE CICLOS DE ESTERILIZAÇÃO A VAPOR, TEMPO DE INCUBAÇÃO MÁXIMO 24 HORAS, CAIXA COM 10 UNIDADES. VALIDADE MÍNIMA 12 MESES NA DATA DA ENTREGA. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER NA ÍNTEGRA AS ESPECIFICAÇÕES DA NBR VIGENTE. CAIXA INDICADOR QUÍMICO PARA AUTOCLAVE CLASSE 05, EMBALAGEM COM 250 UNIDADES	CAIXA	50	R$ 80,00
183	**IODOFORMIO** IODOFORMIO CONTENDO 10 GRAMAS.	FR	12	R$ 22,50
184	**IONÔMERO DE VIDRO AUTOPOLIMERIZÁVEL** EMBALAGEM CONTENDO 01 FRASCO DE PÓ COM 10G, 01 FRASCO DE LIQUIDO COM 08G, 01 DOSADOR DE PÓ E BLOCO DE MANIPULAÇÃO)	CJT	150	R$ 57,00
185	**IONÔMERO DE VIDRO C, PARA CIMENTAÇÃO**	KIT	20	R$ 80,00

	O IONÔMERO DE VIDRO É UM MATERIAL UTILIZADO NA ODONTOLOGIA PARA CIMENTAÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS. COMPOSTO POR VIDRO DE SILICATO E UM POLÍMERO ÁCIDO SOLÚVEL EM ÁGUA. TIPO DE IONÔMERO DE VIDRO AUTOPOLIMERIZÁVEL INDICADO PARA CIMENTAÇÃO DEFINITIVA DE PRÓTESES DENTÁRIAS. COMPATÍVEL COM DIVERSAS SUPERFÍCIES, INCLUINDO LIGAS METÁLICAS E RESINAS ACRÍLICAS . O PRODUTO É BASTANTE VERSÁTIL E PODE SER APLICADO EM DIFERENTES MATERIAIS. O IONÔMERO DE VIDRO É UTILIZADO PARA CIMENTAÇÃO DE COROAS, PONTES, RESTAURAÇÕES FUNDIDAS INTRACORONÁRIAS (INLAY), RESTAURAÇÕES FUNDIDAS EXTRACORONÁRIAS (ONLAY) E BANDAS ORTODÔNTICAS . TEM EXCEPCIONAL ADESÃO AO ESMALTE E À DENTINA, COM BAIXA SOLUBILIDADE E DE BIOCOMPATILIDADE COMPROVADA. EMBALAGEM COM 15G PÓ + 10ML LÍQUIDO			
186	**IONOMERO DE VIDRO FOTOPOLIMERI.** IONÔMERO DE VIDRO FOTOPOLIMERIZAVEL - IONÔMERO DE VIDRO RESTAURADOR, RADIOTÁXI, FOTOPOLIMERIZÁVEL E REFORÇADO COM RESINA - CIMENTO A BASE DE IONÔMERO DE VIDRO, FOTOATIVADO E RADIOPACO. KIT COR A3, EMBALAGEM COM 8G LÍQUIDO, 15G DE PÓ.	KIT	20	R$ 99,90
187	**ISOLANTE PARA RESINA ACRÍLICA E GESSO FRASCO COM 100ML.**	UN	1	R$ 13,60
188	**LÂMINA DE BISTURI Nº 15 (UNIDADES)** COM LÂMINA EM AÇO INOXIDÁVEL OU AÇO CARBONO, POLIDA, AFIADA SEM REBARBAS OU SINAIS DE OXIDAÇÃO, COM PLÁSTICO PROTETOR RÍGIDO, FIXIDA A CABO EM PLÁSTICO RESISTENTE E RANHURAS PARA EVITAR DESLIZE QUANDO MANUSEADO. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DA UTILIZAÇÃO. PERMITA A ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO. PROCEDENCIA , NUMERO DE LOTE, METODO, DATA E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E/OU PRASO DE VALIDADE E NUMERO DE REGISTRO NO MINISTERIO DA SAÚDE.	UN	1.000	R$ 0,25
189	**LÂMINA PARA BISTURI N.11** LÂMINA DE BISTURI DESCARTÁVEL Nº 11, FABRICADA EM AÇO CARBONO, DEVE POSSUIR FIO DE CORTE E FORMATO DA LÂMINA DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES INTERNACIONAIS, ESTÉRIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM ENVELOPE CONSTITUÍDO PELA ESTRUTURA ALUMÍNIO POLI, FECHADA POR TERMO SELAGEM, CAIXA COM 100 UNIDADES. VALIDADE MÍNIMA 24 MESES NA DATA DA ENTREGA. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER NA ÍNTEGRA AS ESPECIFICAÇÕES DA NBR VIGENTE	UN	300	R$ 0,25
190	**LÂMINA DESCARTÁVEL DE BISTURI Nº. 12** FABRICADA EM AÇO CARBONO, DEVE POSSUIR FIO DE CORTE E FORMATO DA LÂMINA DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES INTERNACIONAIS, ESTÉRIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM ENVELOPE CONSTITUÍDO PELA ESTRUTURA ALUMÍNIO POLI, FECHADA POR TERMO SELAGEM, CAIXA COM 100 UNIDADES. VALIDADE MÍNIMA 24 MESES NA DATA DA ENTREGA. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER NA ÍNTEGRA AS ESPECIFICAÇÕES DA NBR VIGENTE.	UN	200	R$ 0,29
191	**LENÇOL DE BORRACHA P/ ISOLAMENTO ABSOLUTO ENDODÔNTICO**	CAIXA	1	R$ 23,10

	EMBALAGEM COM 26 UNIDADES. DIMENSÕES MÍNIMO DE 12,5 X 12,5 CM MÁXIMO DE 15,2 X 15,2 CM. EMBALADOS SEPARADAMENTE POR PLASTICO. LÁTEX NATURAL, PIGMENTOS. ISENTO DE PÓ. ESPESSURA: MÉDIA. COR: AZUL OU VERDE. FORMATO: QUADRADO.			
192	**LENCOL DESCARTAVEL DE PAPEL 70X50 EM ROLO** LENÇOL DESCARTÁVEL DE CELULOSE MISTA EM BOBINA, COM GRAMATURA ENTRE 29 E 32 G/M2, COM 70 CM DE LARGURA E 50 M DE COMPRIMENTO, BRANCO, COM ALVURA MÍNIMA DE 70 %, RESISTENTE, UNIFORMEMENTE NROLADO EM TUBO OCO, ISENTO DE SUBSTÂNCIAS ALERGÊNICAS, SEM FUROS, MANCHAS, RASGOS OU OUTROS DEFEITOS. ACOMPANHAM OS LAUDOS TÉCNICOS COMPROVANDO GRAMATURA, ALVURA E MICROBIOLÓGICO. EMBALAGEM INDIVIDUAL CONFORME A PRAXE DO FABRICANTE E TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DEVE SER DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	RL	400	R$ 13,00
193	**LIGA ESFERICA PARA AMALGAMA CAPSULA** LIGA ESFERICA PARA AMALGAMA DO TIPO CONVENCIONAL DE PRATA À BASE DE 70% PRATA, 3,3% COBRE, 25,7% ESTANHO E 1% ZINCO, COM PARTICULAS ULTRA FINAS E ELEVADA RESISTÊNCIA A OXIDAÇÃO EM CAPSULA 1 PORÇÕES (CAIXA C/50 UNIDADES)	CAIXA	10	R$ 160,00
194	**LIMA P/ ENDODONTIA TIPO K 06 - 21 MM** LIMA TIPO KERR, DE AÇO INOXIDÁVEL 21 MM CAIXA COM 06 UNIDADES	CAIXA	6	R$ 71,10
195	**LIMA P/ ENDODONTIA TIPO K 15 - 25MM** LIMA P/ ENDODONTIA TIPO K N 15 - 25MM LIMA TIPO KERR, DE AÇO INOXIDÁVEL 25 MM CAIXA COM 06 UNIDADES	CAIXA	30	R$ 67,38
196	**LIMA P/ ENDODONTIA TIPO K 15 - 40 - 21 MM** LIMA P/ ENDODONTIA TIPO K 15-40 - 21 MM LIMA TIPO KERR, DE AÇO INOXIDÁVEL 21 MM CAIXA COM 06 UNIDADES	CAIXA	30	R$ 111,72
197	**LIMA P/ ENDODONTIA TIPO K 20 - 25MM**	CAIXA	20	R$ 20,00
198	**LIMA P/ ENDODONTIA TIPO K 25 - 21MM** LIMA P/ ENDODONTIA TIPO K 25 - 25MM LIMA TIPO KERR, DE AÇO INOXIDÁVEL 25 MM CAIXA COM 06 UNIDADES	CAIXA	30	R$ 20,00
199	**LIMA P/ ENDODONTIA TIPO K 25 - 25MM** LIMA P/ ENDODONTIA TIPO K 25 - 25MM LIMA TIPO KERR, DE AÇO INOXIDÁVEL 25 MM CAIXA COM 06 UNIDADES	CAIXA	20	R$ 20,00
200	**LIMA P/ ENDODONTIA TIPO K 30 - 25MM** LIMA P/ ENDODONTIA TIPO K 30 - 25MM LIMA TIPO KERR, DE AÇO INOXIDÁVEL 25 MM CAIXA COM 06 UNIDADES	CAIXA	20	R$ 20,00
201	**LIMA P/ ENDODONTIA TIPO K 40 - 25MM** LIMA P/ ENDODONTIA TIPO K 40 - 25MM LIMA TIPO KERR, DE AÇO INOXIDÁVEL 25 MM CAIXA COM 06 UNIDADES	CAIXA	20	R$ 20,00
202	**LIMA PARA ENDODONTIA TIPO HEDSTROEM** LIMA P/ ENDODONTIA TIPO HEDSTROEM 15- 40 - 25 MM DE AÇO INOXIDÁVEL 1º SÉRIE SORTIDA 15-40 DE 25 MM CAIXA COM 06 UNIDADES	CAIXA	15	R$ 106,80
203	**LIMA PARA ENDODONTIA TIPO K 08 - 21 MM** LIMA TIPO KERR, DE AÇO INOXIDÁVEL 21 MM CAIXA COM 06 UNIDADES	CAIXA	6	R$ 20,00
204	**LIMA PARA ENDODONTIA TIPO K 10 - 21 MM**	CAIXA	10	R$ 20,00

	LIMA TIPO KERR, DE AÇO INOXIDÁVEL 21 MM CAIXA COM 06 UNIDADES			
205	**LIMA PARA ENDODONTIA TIPO K 15 - 21MM** LIMA P/ ENDODONTIA TIPO K 15 - 21 MM LIMA TIPO KERR, DE AÇO INOXIDÁVEL 21 MM CAIXA COM 06 UNIDADES	CAIXA	40	R$ 20,00
206	**LIMA PARA ENDODONTIA TIPO K 20 - 21MM** LIMA P/ ENDODONTIA TIPO K 20 - 21 MM LIMA TIPO KERR, DE AÇO INOXIDÁVEL 21 MM CAIXA COM 06 UNIDADES	CAIXA	30	R$ 20,00
207	**LIMA PARA ENDODONTIA TIPO K 35 - 25MM** LIMA P/ ENDODONTIA TIPO K 35 - 25MM LIMA TIPO KERR, DE AÇO INOXIDÁVEL 25 MM CAIXA COM 06 UNIDADES	CAIXA	20	R$ 57,99
208	**LIMA PRODESING ROTATÓRIA** LIMA PRODESING LOGIC 2 ROTATÓRIA N° 15.03 25MM - CAIXA COM 4 LIMAS- POSSUI CABO CONDUTOR, LIMA ROTATÓRIA E RECIPROCANTE COM TRATAMENTO TERMICO(CM)	CAIXA	1	R$ 340,00
209	**LIMA PRODESING ROTATÓRIA Nº 15.05 25MM** LIMA PRODESING LOGIC 2 ROTATÓRIA N° 15.05 25MM - CAIXA COM 4 LIMAS- POSSUI CABO CONDUTOR, LIMA ROTATÓRIA E RECIPROCANTE COM TRATAMENTO TERMICO(CM)	CAIXA	1	R$ 340,00
210	**LIMA PRODESING ROTATÓRIA Nº 25.01 25MM** LIMA PRODESING LOGIC 2 ROTATÓRIA N°25.01 25MM - CAIXA COM 4 LIMAS- POSSUI CABO CONDUTOR, LIMA ROTATÓRIA E RECIPROCANTE COM TRATAMENTO TERMICO(CM)	CAIXA	24	R$ 340,00
211	**LIMA PRODESING ROTATÓRIA Nº 25.05 25MM** LIMA PRODESING LOGIC 2 ROTATÓRIA N°25.05 25MM - CAIXA COM 4 LIMAS- POSSUI CABO CONDUTOR, LIMA ROTATÓRIA E RECIPROCANTE COM TRATAMENTO TERMICO(CM)	CAIXA	24	R$ 340,00
212	**LIMA PRODESING ROTATÓRIA Nº 30.01 25MM** LIMA PRODESING LOGIC 2 ROTATÓRIA N°30.01 25MM - CAIXA COM 4 LIMAS- POSSUI CABO CONDUTOR, LIMA ROTATÓRIA E RECIPROCANTE COM TRATAMENTO TERMICO(CM)	CAIXA	1	R$ 340,00
213	**LIMA PRODESING ROTATÓRIA Nº 30.05 25MM** LIMA PRODESING LOGIC 2 ROTATÓRIA N°30.05 25MM - CAIXA COM 4 LIMAS- POSSUI CABO CONDUTOR, LIMA ROTATÓRIA E RECIPROCANTE COM TRATAMENTO TERMICO(CM)	CAIXA	1	R$ 340,00
214	**LIMA PRODESING ROTATÓRIA Nº 35.05 25MM** LIMA PRODESING LOGIC 2 ROTATÓRIA N°35.05 25MM - CAIXA COM 4 LIMAS- POSSUI CABO CONDUTOR, LIMA ROTATÓRIA E RECIPROCANTE COM TRATAMENTO TERMICO(CM)	CAIXA	1	R$ 340,00
215	**LIMA PROTAPER MANUAL SX-F3 21MM** LIMA HAND PROTAPER UNIVERSAL MANUAL SX - F3 CAIXA COM 06 LIMAS (SX, S1, F1, F2, F3 E S2) 25MM - LIMAS PRODUZIDAS COM NITI, MULTICONICIDADE COM MANDRIL EM SILICONE COM BORDAS CORTANTES E ANGULO HELICOIDAL VARIÁVEL, ESPAÇO ADEQUADO PARA DEBRIS RETIRADO.	KIT	6	R$ 498,30
216	**LIMA PROTAPER MANUAL SX-F3 25MM** LIMA HAND PROTAPER UNIVERSAL MANUAL SX - F3 CAIXA COM 06 LIMAS (SX, S1, F1, F2, F3 E S2) 25MM - LIMAS PRODUZIDAS COM NITI, MULTICONICIDADE COM MANDRIL EM SILICONE COM BORDAS CORTANTES E ANGULO HELICOIDAL VARIÁVEL, ESPAÇO ADEQUADO PARA DEBRIS RETIRADO.	KIT	1	R$ 746,70

217	**LIMA TIPO HEDSTROEN** LIMA P/ ENDODONTIA TIPO HEDSTROEM 15- 40 - 21 MM LIMA TIPO HEDSTROEM, DE AÇO INOXIDÁVEL 1º SÉRIE SORTIDA 15-40 DE 21 MM CAIXA COM 06 UNIDADES	CAIXA	15	R$ 122,22
218	**LIMA TIPO KERR 25MM N.06** LIMA P/ ENDODONTIA TIPO K N 06 - 25MM LIMA TIPO KERR, DE AÇO INOXIDÁVEL 25 MM CAIXA COM 06 UNIDADES	CAIXA	24	R$ 118,26
219	**LIMA TIPO KERR 25MM N.08** LIMA P/ ENDODONTIA TIPO K N 08 - 25MM LIMA TIPO KERR, DE AÇO INOXIDÁVEL 25 MM CAIXA COM 06 UNIDADES	CAIXA	24	R$ 118,26
220	**LIMA TIPO KERR 25MM N.10** LIMA P/ ENDODONTIA TIPO K N 10 - 25MM LIMA TIPO KERR, DE AÇO INOXIDÁVEL 25 MM CAIXA COM 06 UNIDADES	CAIXA	24	R$ 118,26
221	**LIQUIDO DE DAKIN**	L	100	R$ 11,65
222	**LIQUIDO PARA RESINA AUTOPOLIMERIZÁVEL** LIQUIDO PARA RESINA AUTOPOLIMERIZÁVEL INCOLOR (FRASCO COM 120ML)	FR	5	R$ 34,94
223	**LUBRIFICANTE PARA CANETAS DE ALTA E BAIXA ROTAÇÃO** COM ELEVADO GRAU DE PUREZA, SUA FÓRMULA PREVINE OXIDAÇÕES E LUBRIFICA AS PARTES MÓVEIS DE INSTRUMENTOS ODONTOLÓGICOS. UMA VEZ APLICADO O PRODUTO, ESTE SUPORTA ALTAS TEMPERATURAS (TEMPERATURA DE ESTERILIZAÇÃO) SEM PERDER SUAS PROPRIEDADES ANTIOXIDANTE E LUBRIFICANTE. É UM ÓLEO MINERAL DE BAIXA VISCOSIDADE, NÃO TÓXICO, LUBRIFICA, LIMPA E PROTEGE PEÇAS DE MÃO ODONTOLÓGICAS, DISPONÍVEL PARA ALTA, BAIXA E ALTA/BAIXA ROTAÇÃO. FRASCO 200ML/143G SPRAY	UN	50	R$ 35,00
224	**LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº6,5,** CONFECCIONADA EM LÁTEX 100% NATURAL, COM ALTA SENSIBILIDADE TÁTIL, IMPERMEÁVEL, ANTIDERRAPANTE, COM BOA ELASTICIDADE E RESISTÊNCIA, FORMATO ANATÔMICO, ACABAMENTO COM PUNO, PERFEITA ADAPTAÇÃO, TEXTURA UNIFORME, TALCADA OU LUBRIFICADA, HIPOALERGERNICO, ENVELOPADA EM PARES, VALIDADE MÍNIMA DE 24 MESES NA DATA DA ENTREGA, O PRODUTO DEVERÁ ATENDER NA ÍNTEGRA AS ESPECIFICAÇÕES DA NBR VIGENTE.	PAR	100	R$ 3,71
225	**LUVA CIRURGICA N.7 ESTERIL** LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº7 CONFECCIONADA EM LÁTEX 100% NATURAL, COM ALTA SENSIBILIDADE TÁTIL, IMPERMEÁVEL, ANTIDERRAPANTE, COM BOA ELASTICIDADE E RESISTÊNCIA, FORMATO ANATÔMICO, ACABAMENTO COM PUNHO, PERFEITA ADAPTAÇÃO, TEXTURA UNIFORME, TALCADA OU LUBRIFICADA, HIPOALERGERNICO, ENVELOPADA EM PARES. VALIDADE MÍNIMA DE 24 MESES NA DATA DA ENTREGA. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER NA ÍNTEGRA AS ESPECIFICAÇÕES DA NBR VIGENTE.	PAR	30	R$ 3,71
226	**LUVA CIRURGICA N.7,5 ESTERIL** LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº7,5 CONFECCIONADA EM LÁTEX 100% NATURAL, COM ALTA SENSIBILIDADE TÁTIL, IMPERMEÁVEL, ANTIDERRAPANTE, COM BOA ELASTICIDADE E RESISTÊNCIA, FORMATO ANATÔMICO, ACABAMENTO COM PUNHO, PERFEITA ADAPTAÇÃO, TEXTURA UNIFORME, TALCADA OU LUBRIFICADA, HIPOALERGERNICO, ENVELOPADA EM PARES. VALIDADE MÍNIMA DE 24 MESES NA DATA DA ENTREGA. O	PAR	100	R$ 3,71

	PRODUTO DEVERÁ ATENDER NA ÍNTEGRA AS ESPECIFICAÇÕES DA NBR VIGENTE.			
227	**LUVA DE PROCEDIMENTO TAMANHO "EXTRA PEQUENA"** LUVA DE PROCEDIMENTO DESCARTÁVEL, NÃO ESTÉRIL, AMBIDESTRA, COM BOA ELASTICIDADE, ANATÔMICA, HIPOALERGÊNICA AQL: 1,5, CONFECCIONADO EM LÁTEX 100% NATURAL, LEVEMENTE TALCADA CONFORME PADRÃO FDA AMERICANO, NO TAMANHO EXTRA PEQUENA, EMBALADA EM CAIXAS COM 50 PARES TIPO "DISPENSER BOX" COM ABERTURA QUE PERMITA A RETIRADA DAS LUVAS UMA A UMA SEM DESPERDÍCIOS. O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DEVE SER DE DOZE MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	CAIXA	800	R$ 44,61
228	**LUVA DE PROCEDIMENTO TAMANHO "P"** LUVA DE PROCEDIMENTO CONFECCIONADA EM LÁTEX DE BORRACHA 100% NATURAL, COM PÓ BIOABSORVÍVEL, NÃO ESTÉRIL, COM BOA SENSIBILIDADE TÁTIL, TEXTURA UNIFORME, FORMATO ANATÔMICO LISA, AMBIDESTRA, ATÓXICO, RESISTENTE A TRAÇÃO, PUNHO COM ACABAMENTO ENROLADO, TAMANHO P. CAIXA COM 100 UNIDADES. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES NA DATA DA ENTREGA. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER NA ÍNTEGRA AS ESPECIFICAÇÕES DA NBR VIGENTE.	CAIXA	600	R$ 44,61
229	**LUVA LATEX P/PROCEDIMENTO GDE.** LUVA AMBIDESTRA PARA PROCEDIMENTOS NÃO CIRÚRGICOS NÃO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, TAMANHO GRANDE. CONFECCIONADAS EM LÁTEX NATURAL FLEXÍVEL, COM BAINHA, COM TEXTURA UNIFORME, SEM FALHAS, EMENDAS OU FUROS, COM PERFEITA ADAPTAÇÃO AO FORMATO ANATÔMICO DA MÃO E AJUSTE AO ANTEBRAÇO, ELASTICIDADE E RESISTÊNCIA COMPATÍVEIS COM A FINALIDADE, DEVERÃO SER LEVEMENTE LUBRIFICADAS COM PÓ ABSORVÍVEL ATÓXICO. DEVERÃO VIR EM CAIXAS TIPO "DISPENSER BOX" COM ABERTURA QUE PERMITA A RETIRADA DAS LUVAS UMA A UMA, 100 UNIDADES. EMBALAGEM RESISTENTE DE MODO A ASSEGURAR PROTEÇÃO DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO E TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, MÉTODO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E MINISTÉRIO DO TRABALHO E ESTAR CONFORME A NBR 13392. O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DEVE SER DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	CAIXA	100	R$ 44,61
230	**LUVA LATEX P/PROCEDIMENTO MED.** LUVA AMBIDESTRA PARA PROCEDIMENTOS NÃO CIRÚRGICOS NÃO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, TAMANHO MÉDIO. CONFECCIONADAS EM LÁTEX NATURAL FLEXÍVEL, COM BAINHA, COM TEXTURA UNIFORME, SEM FALHAS, EMENDAS OU FUROS, COM PERFEITA ADAPTAÇÃO AO FORMATO ANATÔMICO DA MÃO E AJUSTE AO ANTEBRAÇO, ELASTICIDADE E RESISTÊNCIA COMPATÍVEIS COM A FINALIDADE, DEVERÃO SER LEVEMENTE LUBRIFICADAS COM PÓ ABSORVÍVEL ATÓXICO. DEVERÃO VIR EM CAIXAS TIPO "DISPENSER BOX" COM ABERTURA QUE PERMITA A RETIRADA DAS LUVAS UMA A UMA, 100 UNIDADES. EMBALAGEM RESISTENTE DE MODO A ASSEGURAR PROTEÇÃO DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO E TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE,	CAIXA	400	R$ 44,61

	MÉTODO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E MINISTÉRIO DO TRABALHO E ESTAR CONFORME A NBR 13392. O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DEVE SER DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.			
231	**LUVA PROCEDIMENTO P** LUVA DE PROCEDIMENTO DESCARTÁVEL, NÃO ESTÉRIL, AMBIDESTRA, COM BOA ELASTICIDADE, ANATÔMICA, HIPOALERGÊNICA AQL: 1,5 CONFECCIONADO EM NITRILLE SEM TALCO CONFORME PADRÃO FDA AMERICANO, NO TAMANHOPEQUENA, EMBALADA EM CAIXAS COM 50 PARES TIPO "DISPENSER BOX" COM ABERTURA QUE PERMITE A RETIRADA DAS LUVAS UMA A UMA SEM DESPERDÍCIOS. O PRASO DE VALIDADE MINIMADEVE SER DE DOZE MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	CAIXA	30	R$ 44,61
232	**MANDRIL PARA DISCO DE LIXA PARA CONTRA ÂNGULO** O MANDRIL PARA LIXA, É UM ACESSÓRIO PARA CONTRA-ÂNGULO QUE É UTILIZADO PARA A ADAPTAÇÃO DE DISCOS E SERRAS PARA POLIMENTO E ACABAMENTO. ELE É REUTILIZÁVEL E AUTOCLAVÁVEL. O DIÂMETRO DA HASTE É DE 2,6MM. O MANDRIL É ESTERILIZÁVEL EM AUTOCLAVE, PROPORCIONANDO SEGURANÇA TANTO PARA O PROFISSIONAL QUANTO PARA O PACIENTE.	PC	40	R$ 75,50
233	**MANDRIL PARA PEÇA DE MÃO(PROTESE).** O MANDRIL PM REFORÇADO É PRODUZIDO EM AÇO INOXIDÁVEL REFORÇADO, GARANTINDO SUA RESISTÊNCIA E DURABILIDADE. SUA CABEÇA DE 8 MM PERMITE UMA FIXAÇÃO SEGURA DAS BROCAS, EVITANDO DESLIZAMENTOS DURANTE O USO. O DIÂMETRO DE 2,35 MM É COMPATÍVEL COM DIVERSAS PEÇAS DE MÃO, PROPORCIONANDO VERSATILIDADE EM SUA APLICAÇÃO.	PC	2	R$ 9,04
234	**MARTELO-MEAD** MARTELO-MEAD, INSTRUMENTAL CIRÚRGICO ODONTOLÓGICO, PRODUZIDO EM AÇO INOXIDÁVEL AUTOLAVÁVEL.	UN	2	R$ 132,75
235	**MÁSCARA DESCARTÁVEL** MÁSCARA CIRÚRGICA TRIPLA CAMADA DESCARTÁVEL DISTRIBUÍDAS EM CAIXAS COM 50 UNIDADES CADA. A MÁSCARA DEVE SER CONFECCIONADA DE MATERIAL TECIDO NÃO-TECIDO (TNT), 100% POLIPROPILENO, COM ELÁSTICO. POSSUIR UMA CAMADA INTERNA E UMA CAMADA EXTERNA E OBRIGATORIAMENTE UM ELEMENTO FILTRANTE. O ELEMENTO FILTRANTE DEVE POSSUIR EFICIÊNCIA DE FILTRAGEM DE PARTÍCULAS (EFP) > 98% E EFICIÊNCIA DE FILTRAGEM BACTERIOLÓGICA (BFE) > 95%. CAMADA EXTERNA COM GRAMATURA MÍNIMA DE 20 G/M2. CAMADA INTERNA COM GRAMATURA MÍNIMA DE 20 G/ M2. CAMADA INTERMEDIÁRIA COM FILTRO ANTIBACTERIANO, HIPOALERGÊNICO, COMPOSTO DE POLIPROPILENO E POLIETILENO. A CAMADA EXTERNA E O ELEMENTO FILTRANTE DEVEM SER RESISTENTES À PENETRAÇÃO DE FLUIDOS TRANSPORTADOS PELO AR (REPELÊNCIA A FLUIDOS). DEVE SER CONFECCIONADA DE FORMA A COBRIR ADEQUADAMENTE A ÁREA DO NARIZ E DA BOCA DO USUÁRIO, COM 3 PREGAS HORIZONTAIS, POSSUIR UM CLIPE NASAL CONSTITUÍDO DE MATERIAL MALEÁVEL QUE PERMITA O AJUSTE ADEQUADO DO CONTORNO DO NARIZ E DAS BOCHECHAS. FIXAÇÃO AO ROSTO COM ELÁSTICO DESCARTÁVEL, USO ÚNICO. NÃO ESTÉRIL.	CAIXA	200	R$ 22,98

	HIPOALERGÊNICA. ATOXICA. COR BRANCA OU AZUL. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA ENTREGA. O PRODUTO DEVE ESTAR DEVIDAMENTE REGISTRADO NA ANVISA (APRESENTAR DOCUMENTO ATUAL QUE COMPROVE REGISTRO NA ANVISA E O NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA). - O FORNECEDOR DEVERÁ APRESENTAR AMOSTRA.			
236	**O PARAMONOCLOROFENOL CANFORADO É UM LÍQUIDO INCOLOR OU AMARELO CLARO COM AROMA CARACTERÍSTICO DE CÂNFORA;** POSSUI PROPRIEDADES ANTISSÉPTICAS DO FENOL E DO CLORO E APRESENTA UM AMPLO ESPECTRO ANTIBACTERIANO, SENDO EFICAZ TAMBÉM CONTRA FUNGOS; VOLÁTIL (GÁS QUE SE ESPALHA DENTRO DO CANAL). UTILIZADO COMO ANTISSÉPTICO, SENDO EMPREGADO COMO MEDICAÇÃO INTRACANAL (CURATIVO DE DEMORA). POSSUI PROPRIEDADES ANTISSÉPTICAS DO FENOL E DO CLORO E APRESENTA UM AMPLO ESPECTRO ANTIBACTERIANO, SENDO EFICAZ TAMBÉM CONTRA FUNGOS.	UN	20	R$ 14,68
237	**PAPEL GRAU CIRÚRGICO** PAPEL GRAU CIRÚRGICO ROLO DE (20CMX100M)	RL	300	R$ 116,67
238	**PAPEL TOALHA INTERFOLHAS LUXO 22,5 x 21 cm** PAPEL TOALHA, FOLHA SIMPLES, EXTRA LUXO, GOFRADO, RELEVO; INTERFOLHAS, COM DUAS DOBRAS, MEDINDO NA MEDIDA DE 22,50 X 21CM, MÁXIMO DE 15MM2/M2, CONFORME NOTAM TAPPI T437 OM-90, ALVURA SUPERIOR A 70% CONFORME NORMA ISO, ABSORÇÃO MÁXIMA DE 70S, NA COR BRANCA.	PCT	1.000	R$ 8,79
239	**PASTA PARA POLIMENTO À BASE DE ÓXIDO DE ALUMÍNIO.** A PASTA PARA POLIMENTO É À BASE DE ÓXIDO DE ALUMÍNIO E PODE SER UTILIZADA TANTO NA CLÍNICA QUANTO NO LABORATÓRIO. INDICADO PARA POLIMENTO DE RESTAURAÇÕES, ELEMENTOS DENTAIS E PROTÉTICOS EM CLÍNICA ODONTOLÓGICA E LABORATÓRIO. HIDROSSOLÚVEL, DE FÁCIL REMOÇÃO APÓS O POLIMENTO	UN	20	R$ 11,84
240	**PASTA PROFILATICA (TUBOS) – 90 gramas**	TB	20	R$ 4,03
241	**PEÇA RETA PARA MICROMOTOR** SISTEMA DE TRANSMISSÃO APOIADO EM ROLAMENTOS DE ALTA PRECISÃO. FABRICADA PARA SER CONECTADA A UM MICROMOTOR COMPATÍVEL COM SISTEMA INTRA. CONTA COM DESIGN COMPACTO E ERGONÔMICO. CONFECCIONADA EM CORPO METÁLICO (AÇO INOX E ALUMÍNIO). AUTOCLAVÁVEL A 135°C. TRABALHA ATÉ 20.000 RPM.	UN	2	R$ 500,00
242	**PEDRA PARA AFIAR GOIVA 186, PARA AFIAR MATERIAIS CORTANTES.** PEDRA DE AFIAR GOIVA INDICADA PARA AFIAR INSTRUMENTAIS CORTANTES. TAMANHO: 2,5 X 10CM APROXIMADAMENTE, ÓXIDO DE ALUMÍNIO	UN	1	R$ 30,00
243	**PEDRA POMES PARA POLIMENTO** O PRODUTO É INDICADO COMO ABRASIVO E EMPREGADO NA LIMPEZA E NO POLIMENTO DO ESMALTE DENTÁRIO, OURO COESIVO, AMÁLGAMA E RESINA ACRÍLICA.	KG	1	R$ 7,14
244	**PERIOTOMO FLEX RETO CABO ALAVANCA METAL** INSTRUMENTO CIRÚRGICO NÃO ARTICULADO CORTANTE. PRODUZIDO EM AÇO INOXIDÁVEL COM EXTRA TRATAMENTO CONTRA OXIDAÇÃO. INSTRUMENTAL UTILIZADO PARA REALIZAÇÃO DE	PC	20	R$ 160,91

	EXTRAÇÃO ATRAUMÁTICA EM CIRURGIAS ODONTOLÓGICAS.			
245	**PINÇA ALLIS 15CM** PINÇA DE PRESSÃO TRAUMÁTICA, DEVE SER UTILIZADA APENAS EM TECIDOS QUE SERÃO REMOVIDOS. - PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL; - COM GARRAS. GARANTIA DE 10 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	UN	50	R$ 38,31
246	**PINÇA CLÍNICA CURVA** (UNIDADES)	UN	100	R$ 14,65
247	**PINÇA KELLY CURVA 14CM** CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL. 14 CM.	UN	50	R$ 35,49
248	**PINÇA KELLY RETA 16 CM** PINÇA KELLY EM AÇO INOX, RESISTENTE, AUTOCLAVÁVEL, 16 CM, INSTRUMENTAL PADRÃO DEVE APRESENTAR QUALIDADE E ACABAMENTO ADEQUADO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER NA ÍNTEGRA AS ESPECIFICAÇÕES DA NBR VIGENTE	PC	50	R$ 32,20
249	**PINÇA PARA CARBONO** A PINÇA PARA CARBONO TIPO MULLER É UM EXEMPLO DE PINÇA PARA CARBONO QUE POSSUI UM DESIGN ERGONÔMICO E É FABRICADA COM MATERIAIS DE ALTA QUALIDADE, A PINÇA PARA CARBONO É UM INSTRUMENTO UTILIZADO EM PROCEDIMENTOS ODONTOLÓGICOS PARA MANIPULAR E POSICIONAR PEQUENOS OBJETOS, COMO CARBONO.	UN	50	R$ 38,94
250	**PINO DE FIBRA VIDRO VARETA** OS PINOS DE FIBRA DE VIDRO POSSUEM BOAS PROPRIEDADES ESTÉTICAS, ALTA RESISTÊNCIA MECÂNICA E À CORROSÃO, PODEM SER CIMENTADOS EM ÚNICA CONSULTA O QUE DIMINUI O TEMPO CLÍNICO, TEM MÓDULO DE ELASTICIDADE SEMELHANTE A DENTINA, DISTRIBUINDO ASSIM A CARGA OCLUSAL APLICADA NO DENTE E DIMINUINDO A CHANCE DE FRATURA RADICULAR.	PCT	10	R$ 85,00
251	**PINO METÁLICO PARA COROA PROVISÓRIA** RETENÇÃO Á RESINA DE REEMBASAMENTO; NÃO CAUSA GOSTO METÁLICO NA BOCA, MATERIAL LEVE; RESISTENTE A CORROSÃO E FACILIDADE DE DESGASTE; FÁCIL ADAPTAÇÃO. COMPRIMENTO: 13MM. ESPESSURA: 2,17. PINO DOURADO. CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA	5	R$ 195,70
252	**PONTA SILICONADA - FORMATO CHAMA DE VELA** PONTA SILICONADA - EM FORMATO DE CHAMA DE VELA PARA ACABAMENTO E POLIMENTO DE RESINAS COMPOSTAS	UN	50	R$ 28,14
253	**PONTAS ULTRASSOM AVULSAS DENTFLEX G1** A PONTA PARA ULTRASSOM G1 É UM INSERTO DE SECÇÃO SEMI-CIRCULAR, COM ESPESSURA REDUZIDA DA PONTA E CURVATURA ACENTUADA DE CURTO ALCANCE. INDICADO PARA REMOÇÃO CONSIDERÁVEL DO CÁLCULO SUPRAGENGIVAL NA REGIÃO DISTAL DOS ELEMENTOS POSTERIORES. CONSTRUÍDA EM AÇO INOXIDAVÉL, POSSUEM ACABAMENTO EXTERNO POLIDO, ROSCA INTERNA, AUTOCLAVAVEL A 135°	UN	100	R$ 77,60
254	**PORTA AGULHA (UNIDADES)** PORTA AGULHAS MAYO HEGAR 16CM CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, COM SERRILHA	UN	50	R$ 35,99
255	**PORTA AGULHA CASTROVIEJO** PORTA AGULHA CASTROVIEJO COM WÍDEA. MODELO DE PONTA RETA. FEITO EM MATERIAL AÇO INOX. CONFECCIONADO COM PONTA DELICADA PARA SUTURAS. PORTA AGULHA COM WÍDEA. TAMANHO:	UN	20	R$ 243,75

	14CM. GARANTIA PELO FABRICANTE: 10 ANOS CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO COMPROVADO			
256	**PORTA ROLETE DE ALGODÃO ACRILICO(DISPENSER)** O ESTOJO ACRÍLICO PORTA ROLETE DE ALGODÃO COM TAMPA CRISTAL, É UM PRODUTO UTILIZADO NA ÁREA DE ODONTOLOGIA. ESTE ESTOJO É FABRICADO EM ACRÍLICO DE ALTA QUALIDADE E POSSUI UM DESIGN MODERNO E FUNCIONAL. ELE É IDEAL PARA ARMAZENAR ROLETES DE ALGODÃO DE FORMA ORGANIZADA E HIGIÊNICA	UN	20	R$ 86,79
257	**PORTA TIRA DE LIXA DE AÇO.** ACESSÓRIO COM DESIGN EXCLUSIVO QUE AUXILIA EM PROMOVER (STRIPPING), CORTAR EXCESSOS DE CIMENTO, RESINA OU AMALGAMA NA REGIÃO CERVICAL.	UN	20	R$ 163,99
258	**POTE DAPPEN SILICONE** O POTE DAPPEN DE SILICONE É INDICADO PARA MANIPULAÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS. CARACTERÍSTICAS DO POTE DAPPEN DE SILICONE, AUTOCLAVÁVEL. ANTIADERENTE. PRODUZIDO EM SILICONE INQUEBRÁVEL. NÃO REAGE COM FLÚOR OU MEDICAMENTOS.	UN	50	R$ 3,51
259	**POTE DAPPEN VIDRO** O POTE DAPPEN DE VIDRO É UTILIZADO EM MANIPULAÇÃO DE MATERIAIS DE USO ESTÉTICO, ODONTOLÓGICO, MÉDICO E FARMACÊUTICO. PODE SER AUTOCLAVADO GARANTINDO A HIGIENE DO PRODUTO, MUITO PRÁTICO E EFICIENTE PARA O DIA A DIA. O RECIPIENTE POSSUI DUAS CAVIDADES, UMA DE 7ML E A OUTRA DE 1ML, SERVINDO ASSIM PARA VÁRIAS TÉCNICAS DA ESTÉTICA FACIAL	UN	50	R$ 3,51
260	**POTE VIDRO PALADON INCOLOR COM TAMPA**	UN	1	R$ 20,56
261	**PRENDEDOR DE BABADOR** O PRENDEDOR DE BABADOR JACARÉ COM BOLINHA DE METAL É UTILIZADO PARA PRENDER BABADORES OU GUARDANAPOS NO PACIENTE, DURANTE O ATENDIMENTO ODONTOLÓGICO. O PRENDEDOR POSSUI EXCELENTE TRAVAMENTO E FIXA ATÉ OS MAIS FINOS BABADORES. PODE SER AUTOCLAVADO	UN	20	R$ 8,96
262	**RÉGUA ENDODÔNTICA MILIMETRADA CALIBRADORA** PERMITE A MEDIÇÃO DE 0,20 A 1,40MM DE DIÂMETRO; FABRICADA EM POLÍMERO RESISTENTE E AUTOCLAVÁVEL. INDICADO PARA CALIBRAR O DIÂMETRO DA GUTA PERCHA DE ACORDO COM A LIMA INDICADO.	UN	3	R$ 19,70
263	**RESINA ACRÍLICA AUTOPOLIMERIZÁVEL INCOLOR,44MG** ESSA RESINA É AMPLAMENTE UTILIZADA NA CONFECÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS, RESTAURAÇÕES E APARELHOS ORTODÔNTICOS	UN	2	R$ 33,00
264	**RESINA AUTOPOLIMERIZÁVEL PÓ ROSA MÉDIO** A RESINA ACRÍLICA PÓ É AUTOPOLIMERIZÁVEL E PIGMENTADA. IDEAL PARA CONSERTOS, ADIÇÕES, REEMBASAMENTOS DE PRÓTESE DENTÁRIA E PRÓTESE PARCIAL REMOVÍVEL (PPR). O USO DESTA RESINA, DE FORMA ADEQUADA, AUXILIA NO SISTEMA MASTIGATÓRIO DE SEUS PACIENTES. EMBALAGEM COM 440 G MÍNIMO. REGISTRO ANVISA	FR	1	R$ 47,49
265	**RESINA COMPOSTA MICROHIBRIDA COM NANO PARTICULAS A1 SERINGA COM 4G** RESINA MICROHIBRIDA COM NANOPARTICULAS COR A1 SERINGA COM 4G PREENCHIMENTO: 2,5MM. COMPOSIÇÃO: BISGMA, TEGDMA, BISFENOL A	UN	100	R$ 113,50

	POLIETILENO GLICOL DIÉTER DIMETACRILATO, UDMA, CERÂMICA SILANIZADA TRATADA E SÍLICA TRATADA DE SILANO. ÓTIMOS RESULTADOS ESTÉTICOS. EXCELENTE CONSISTÊNCIA: FACILIDADE DE ESCULPIR A RESTAURAÇÃO. NÃO GRUDA NA ESPÁTULA. MENOR INCIDÊNCIA DE SENSIBILIDADE PÓS-OPERATÓRIA E MENOR INFILTRAÇÃO MARGINAL, DEVIDO À MENOR CONTRAÇÃO DE POLIMERIZAÇÃO. SISTEMA DE COR SIMPLIFICADO PARA FACILITAR O USO NO DIA A DIA; COR A1. RADIOPACA. ALTA RESISTÊNCIA AO DESGASTE. CARGA EM ZIRCÔNIA E SÍLICA QUE GARANTE ELEVADAS PROPRIEDADES MECÂNICAS. FLUORESCÊNCIA. BAIXA CONTRAÇÃO DE POLIMERIZAÇÃO. PORCENTAGEM DE CARGA (82% PESO E 65% EM VOLUME). COMPATÍVEL COM QUAISQUER SISTEMAS ADESIVOS. POSSUI EFEITOS ÓPTICOS NATURAIS (OPALESCÊNCIA, FLUORESCÊNCIA E TRANSLUCIDEZ). CONSISTÊNCIA FIRME			
266	**RESINA COMPOSTA MICROHIBRIDA COM NANO PARTICULAS A2 SERINGA COM 4G** RESINA MICROHIBRIDA COM NANOPARTICULAS COR A2 SERINGA COM 4G PREENCHIMENTO: 2,5MM. COMPOSIÇÃO: BISGMA, TEGDMA, BISFENOL A POLIETILENO GLICOL DIÉTER DIMETACRILATO, UDMA, CERÂMICA SILANIZADA TRATADA E SÍLICA TRATADA DE SILANO. ÓTIMOS RESULTADOS ESTÉTICOS. EXCELENTE CONSISTÊNCIA: FACILIDADE DE ESCULPIR A RESTAURAÇÃO. NÃO GRUDA NA ESPÁTULA. MENOR INCIDÊNCIA DE SENSIBILIDADE PÓS-OPERATÓRIA E MENOR INFILTRAÇÃO MARGINAL, DEVIDO À MENOR CONTRAÇÃO DE POLIMERIZAÇÃO. SISTEMA DE COR SIMPLIFICADO PARA FACILITAR O USO NO DIA A DIA; COR A2. RADIOPACA. ALTA RESISTÊNCIA AO DESGASTE. CARGA EM ZIRCÔNIA E SÍLICA QUE GARANTE ELEVADAS PROPRIEDADES MECÂNICAS. FLUORESCÊNCIA. BAIXA CONTRAÇÃO DE POLIMERIZAÇÃO.PORCENTAGEM DE CARGA (82% PESO E 65% EM VOLUME). COMPATÍVEL COM QUAISQUER SISTEMAS ADESIVOS. POSSUI EFEITOS ÓPTICOS NATURAIS (OPALESCÊNCIA, FLUORESCÊNCIA E TRANSLUCIDEZ). CONSISTÊNCIA FIRME. CONSERVAR A TEMPERATURAS ABAIXO DE 25°C (77°F). NÃO EXPOR O PRODUTO À LUZ SOLAR DIRETA.	UN	200	R$ 113,50
267	**RESINA COMPOSTA MICROHIBRIDA COM NANO PARTICULAS A3 SERINGA COM 4G** RESINA MICROHIBRIDA COM NANOPARTICULAS COR A3,5 SERINGA COM 4G PREENCHIMENTO: 2,5MM. COMPOSIÇÃO: BISGMA, TEGDMA, BISFENOL A POLIETILENO GLICOL DIÉTER DIMETACRILATO, UDMA, CERÂMICA SILANIZADA TRATADA E SÍLICA TRATADA DE SILANO. ÓTIMOS RESULTADOS ESTÉTICOS. EXCELENTE CONSISTÊNCIA: FACILIDADE DE ESCULPIR A RESTAURAÇÃO. NÃO GRUDA NA ESPÁTULA. MENOR INCIDÊNCIA DE SENSIBILIDADE PÓS-OPERATÓRIA E MENOR INFILTRAÇÃO MARGINAL, DEVIDO À MENOR CONTRAÇÃO DE POLIMERIZAÇÃO. SISTEMA DE COR SIMPLIFICADO PARA FACILITAR O USO NO DIA A DIA; COR A3,5. RADIOPACA. ALTA RESISTÊNCIA AO DESGASTE. CARGA EM ZIRCÔNIA E SÍLICA QUE GARANTE ELEVADAS PROPRIEDADES MECÂNICAS. FLUORESCÊNCIA. BAIXA CONTRAÇÃO DE POLIMERIZAÇÃO. PORCENTAGEM DE CARGA (82% PESO E 65% EM VOLUME). COMPATÍVEL COM QUAISQUER SISTEMAS ADESIVOS. POSSUI EFEITOS ÓPTICOS NATURAIS (OPALESCÊNCIA, FLUORESCÊNCIA E TRANSLUCIDEZ). CONSISTÊNCIA FIRME.	UN	100	R$ 113,50

268	**RESINA COMPOSTA MICROHIBRIDA COM NANO PARTICULAS A3,5 SERINGA COM 4G** RESINA MICROHIBRIDA COM NANOPARTICULAS COR A3,5 SERINGA COM 4G PREENCHIMENTO: 2,5MM. COMPOSIÇÃO: BISGMA, TEGDMA, BISFENOL A POLIETILENO GLICOL DIÉTER DIMETACRILATO, UDMA, CERÂMICA SILANIZADA TRATADA E SÍLICA TRATADA DE SILANO. ÓTIMOS RESULTADOS ESTÉTICOS. EXCELENTE CONSISTÊNCIA: FACILIDADE DE ESCULPIR A RESTAURAÇÃO. NÃO GRUDA NA ESPÁTULA. MENOR INCIDÊNCIA DE SENSIBILIDADE PÓS-OPERATÓRIA E MENOR INFILTRAÇÃO MARGINAL, DEVIDO À MENOR CONTRAÇÃO DE POLIMERIZAÇÃO. SISTEMA DE COR SIMPLIFICADO PARA FACILITAR O USO NO DIA A DIA; COR A3,5. RADIOPACA. ALTA RESISTÊNCIA AO DESGASTE. CARGA EM ZIRCÔNIA E SÍLICA QUE GARANTE ELEVADAS PROPRIEDADES MECÂNICAS. FLUORESCÊNCIA. BAIXA CONTRAÇÃO DE POLIMERIZAÇÃO. PORCENTAGEM DE CARGA (82% PESO E 65% EM VOLUME). COMPATÍVEL COM QUAISQUER SISTEMAS ADESIVOS. POSSUI EFEITOS ÓPTICOS NATURAIS (OPALESCÊNCIA, FLUORESCÊNCIA E TRANSLUCIDEZ). CONSISTÊNCIA FIRME.	UN	100	R$ 113,50
269	**RESINA COMPOSTA MICROHIBRIDA COM NANO PARTICULAS B1 SERINGA COM 4G** RESINA MICROHIBRIDA COM NANOPARTICULAS COR B1 SERINGA COM 4G PREENCHIMENTO: 2,5MM. COMPOSIÇÃO: BISGMA, TEGDMA, BISFENOL A POLIETILENO GLICOL DIÉTER DIMETACRILATO, UDMA, CERÂMICA SILANIZADA TRATADA E SÍLICA TRATADA DE SILANO. ÓTIMOS RESULTADOS ESTÉTICOS. EXCELENTE CONSISTÊNCIA: FACILIDADE DE ESCULPIR A RESTAURAÇÃO. NÃO GRUDA NA ESPÁTULA. MENOR INCIDÊNCIA DE SENSIBILIDADE PÓS-OPERATÓRIA E MENOR INFILTRAÇÃO MARGINAL, DEVIDO À MENOR CONTRAÇÃO DE POLIMERIZAÇÃO. SISTEMA DE COR SIMPLIFICADO PARA FACILITAR O USO NO DIA A DIA; COR B1. RADIOPACA. ALTA RESISTÊNCIA AO DESGASTE. CARGA EM ZIRCÔNIA E SÍLICA QUE GARANTE ELEVADAS PROPRIEDADES MECÂNICAS. FLUORESCÊNCIA. BAIXA CONTRAÇÃO DE POLIMERIZAÇÃO. PORCENTAGEM DE CARGA (82% PESO E 65% EM VOLUME). COMPATÍVEL COM QUAISQUER SISTEMAS ADESIVOS. POSSUI EFEITOS ÓPTICOS NATURAIS (OPALESCÊNCIA, FLUORESCÊNCIA E TRANSLUCIDEZ). CONSISTÊNCIA FIRME.	UN	20	R$ 113,50
270	**RESINA COMPOSTA MICROHIBRIDA COM NANO PARTICULAS B2 SERINGA COM 4G** RESINA MICROHIBRIDA COM NANOPARTICULAS COR B2 SERINGA COM 4G PREENCHIMENTO: 2,5MM. COMPOSIÇÃO: BISGMA, TEGDMA, BISFENOL A POLIETILENO GLICOL DIÉTER DIMETACRILATO, UDMA, CERÂMICA SILANIZADA TRATADA E SÍLICA TRATADA DE SILANO. ÓTIMOS RESULTADOS ESTÉTICOS. EXCELENTE CONSISTÊNCIA: FACILIDADE DE ESCULPIR A RESTAURAÇÃO. NÃO GRUDA NA ESPÁTULA. MENOR INCIDÊNCIA DE SENSIBILIDADE PÓS-OPERATÓRIA E MENOR INFILTRAÇÃO MARGINAL, DEVIDO À MENOR CONTRAÇÃO DE POLIMERIZAÇÃO. SISTEMA DE COR SIMPLIFICADO PARA FACILITAR O USO NO DIA A DIA; COR B2. RADIOPACA. ALTA RESISTÊNCIA AO DESGASTE. CARGA EM ZIRCÔNIA E SÍLICA QUE GARANTE ELEVADAS PROPRIEDADES MECÂNICAS. FLUORESCÊNCIA. BAIXA CONTRAÇÃO DE POLIMERIZAÇÃO. PORCENTAGEM DE CARGA (82% PESO E 65% EM VOLUME). COMPATÍVEL	UN	20	R$ 113,50

	COM QUAISQUER SISTEMAS ADESIVOS. POSSUI EFEITOS ÓPTICOS NATURAIS (OPALESCÊNCIA, FLUORESCÊNCIA E TRANSLUCIDEZ). CONSISTÊNCIA FIRME.			
271	**RESINA FLOW COR, A2, EMBALAGEM DE 2 MG.** A RESINA FLOW É UMA RESINA COMPOSTA MICROHÍBRIDA COM ALTA RESISTÊNCIA MECÂNICA E EXCELENTE ADAPTAÇÃO ÀS PAREDES CAVITÁRIAS, COM MENOR RISCO DE INFILTRAÇÕES. ELA É FÁCIL DE APLICAR EM CAVIDADES DE DIFÍCIL ACESSO E NÃO ESCORRE DO LOCAL ONDE É APLICADO. A RESINA FLUI COM FACILIDADE, MAS AO CESSAR A FORÇA APLICADA ELA SE MANTÉM ESTÁTICA. ELA É FOTOPOLIMERIZÁVEL E POLIMERIZA COM LUZ AZUL NA FAIXA DE COMPRIMENTO DE ONDA ENTRE 400 E 500NM. A RESINA CONTÉM 72% DE CARGA INORGÂNICA SILANIZADA COMPOSTA DE MICROPARTÍCULAS DE BÁRIO-ALUMINO SILICATO E DIÓXIDO DE SILÍCIO NANOPARTICULADO COM TAMANHO DE PARTÍCULA NA FAIXA DE 0,05 A 5,0 MICRONS. ELA É RADIOPACA E CONTÉM AINDA MONÔMEROS METACRÍLICOS [COMO TEGDMA, BIS (EMA), BIS (GMA)], CANFORQUINONA, CO-INICIADORES, CONSERVANTES E PIGMENTOS.	UN	50	R$ 22,20
272	**REVELADOR DE USO ODONTOLÓGICO** (FRASCO COM 475 ML)	FR	60	R$ 11,50
273	**ROLETE DE ALGODÃO ODONTOLOGICO** (PCT 100 ROLETES)	PCT	800	R$ 1,86
274	**SABONETE LÍQUIDO CREMOSO 5 Litros - (E)** SABONETE LÍQUIDO PARA MÃOS, PEROLADO, ESSÊNCIA DE ERVA DOCE, ACONDICIONADO EM GALÃO PLÁSTICO O CONTENDO 5 LITROS, COM ALÇA E TAMPA DE ROSCA.	GL	10	R$ 39,13
275	**SELANTE RESINOSO FOTOPOLIMERIZAVEL.** SERINGAS COM 2G EM CONJUNTO CONTENDO 2 UNIDADES.	CJT	20	R$ 19,79
276	**SERINGA CARPULE METÁLICA** SERINGA CARPULE METÁLICA FABRICADO EM AÇO INOXIDÁVEL. COM REFLUCO, UTILIZADA PARA APLICAÇÃO DE ANESTESIA ODONTOLÓGICA.	UN	100	R$ 54,23
277	**SERINGA DESCARTAVEL 10 ML (LUER LOCK)** SERINGA PLÁSTICA ESTÉRIL DESCARTÁVEL COM CAPACIDADE PARA 10 ML, CONFECCIONADA EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO, COM BICO CENTRAL TIPO LUER LOCK, CAPAZ DE GARANTIR CONEXÕES SEGURAS E SEM VAZAMENTOS. CORPO LUBRIFICADO, COM ESCALA EXTERNA GRAVADA, PRECISA E VISÍVEL, COM DIVISÕES DE 1,0 ML E SUBDIVISÕES DE 0,2 ML. FLANGE COM FORMATO ANATÔMICO, PARA APOIO DOS DEDOS E QUE CONFIRA ESTABILIDADE À SERINGA QUANDO EM SUPERFÍCIE PLANA. ÊMBOLO DESLIZÁVEL, AJUSTADO AO CORPO DA SERINGA, DE MODO A IMPEDIR A ENTRADA DE AR, COM ANEL DE RETENÇÃO DE BORRACHA FIXADO EM SUA EXTREMIDADE. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO, PERMITA A ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, MÉTODO, DATA E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E/OU PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DEVE SER DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UN	15.000	R$ 1,30
278	**SINDESMÓTOMO DUPLO**	UN	50	R$ 15,00

	O SINDESMÓTOMO É UM INSTRUMENTAL ODONTOLÓGICO QUE AUXILIA NA EXODONTIA, POIS DESCOLA A GENGIVA DO OSSO ANTES DA EXTRAÇÃO. ELE É UTILIZADO PARA FAZER A SINDESMOTOMIA, DESINSERÇÃO DAS FIBRAS GENGIVAIS QUE RODEIAM O DENTE, ANTES DA EXODONTIA.			
279	**SISTEMA DE ACABAMENTO E POLIMENTO DE RESTAURAÇÕES DE RESINA COMPOSTA. DISCOS DE LIXA COM GRANULAÇÕES GROSSO, MÉDIO, FINO E SUPERFINO, COM MANDRIL PARA CONTRA ÂNGULO.** DISCO COM CENTRO METÁLICO FACILITA O ENCAIXE DO MANDRIL, DEVE SER ACOPLADO EM CONTRA ÂNGULO. MANDRIL POP-ON EM AÇO INOX AUTOCLAVÁVEL.	UN	200	R$ 110,00
280	**SOLUÇÃO DE MILTON** EMBALAGEM COM 1 FRASCO DE 1 LITRO.	FR	10	R$ 7,30
281	**SOLUÇÃO DE P.V.P.I. TÓPICO (FRASCO COM 100 ML**) P.V.P.I. TOPICO - SOLUÇÃO (POLI VINIL PIRROLIDONA IODO 10% - 1% DE IODO ATIVO), AÇAO ANTISSEPTICA, INDICADO PARA ASSEPSIA COMPLEMENTAR DA PELE DO PACIENTE, DO PRE - OPERATORIO, QUEIMADURAS, MUCOSAS E FERIDAS, FRASCO COM 100 MILILITROS. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇAO E PROCEDENCIA, DATA DE FABRICAÇAO E PRAZO DE VALIDADE. O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DEVE SER DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	FR	1	R$ 13,65
282	**SOLUÇÃO HEMOSTÁTICA FRASCO COM 10 ML PARA USO TÓPICO** SOLUÇÃO HEMOSTÁTICA LÍQUIDO FRASCO COM 10 ML, A BASE DE CLORETO DE ALUMÍNIO EM SUA COMPOSIÇÃO QUE AGE PRINCIPALMENTE COMO UM ADSTRINGENTE. NÃO INTERFERE NA PRESA DOS MATERIAIS DE MOLDAGEM E PODE SER USADO POR PACIENTES CARDÍACOS, POIS NÃO CONTÉM EPINEFRINA EM SUA FÓRMULA. NÃO MANCHA TECIDOS DUROS E/OU MOLES	UN	20	R$ 19,71
283	**SONDA EXPLORADORA ENDODÔNTICA Nº 47** INSTRUMENTO ODONTOLÓGICO EXPLORADOR, AS PONTAS POSSUEM UM PONTO AFIADO QUE SERVE PARA ASSEGURAR A SENSIBILIDADE TÁTIL NA UTILIZAÇÃO DO INSTRUMENTO, INSTRUMENTAL CIRÚRGICO NÃO ARTICULADO E CORTANTE, PRODUZIDO EM AÇO INOXIDÁVEL, PADRÃO DE QUALIDADE E ACABAMENTO IMPECÁVEL. FABRICADO EM AÇO INOX; FACILIDADE DE MANUSEIO E PRATICIDADE; PRODUTO AUTOCLAVÁVEL. PARA EXAME DA INTEGRIDADE DE RESTAURAÇÕES DENTÁRIAS FRATURADAS OU MAL ADAPTADAS. LOCALIZAÇÃO DA ENTRADA DO CANAL RADICULAR. TAMANHO 16 CM. CABO 6 MM.	UN	100	R$ 10,00
284	**SONDA EXPLORADORA Nº 5**	UN	100	R$ 7,64
285	**SUGADOR CIRÚGICO** EMBALAGEM COM 40 UNIDADES.	CAIXA	100	R$ 37,48
286	**SUGADOR DE SALIVA** SUGADOR DE SALIVA DESCARTAVEIS E FLEXIVEIS.PACOTE COM 40 PEÇAS CADA.	PCT	1.000	R$ 7,00
287	**SUGADOR ENDODÔNTICO – DESCARTÁVEL** SUGADOR ENDODÔNTICO - DESCARTÁVEL PACOTE COM 20 UNIDADES. TUBO CONFECCIONADO EM PVC MACIO, ATÓXICO, COLORIDO, VAZADO E COM AROMA ARTIFICIAL DE TUTTI-FRUTTI. NÃO ESTÉRIL E DESCARTÁVEL, PROIBIDO REUTILIZAR.	PCT	400	R$ 19,86
288	**TAÇA DE BORRACHA PARA CONTRA-ÂNGULO.** UTILIZADA PARA PROFILAXIA DENTAL	UN	10	R$ 2,20

289	**TESOURA IRIS 14CM – RETA** TESOURA IRIS - 14CM RETA AUTOCLAVAVEL EM AÇO INOXIDÁVEL, AISI 304 E AISI 420.	PC	50	R$ 13,54
290	**TESTE DE VITALIDADE PULPAR – SPRAY** EMBALAGEM COM 200ML	FR	30	R$ 44,92
291	**TIRA DE LIXA DE POLIÉSTER PACOTE** A TIRA DE LIXA DE POLIÉSTER É UTILIZADA PARA ACABAMENTO E POLIMENTO EM SUPERFÍCIES PROXIMAIS DE RESTAURAÇÕES REALIZADAS COM RESINA COMPOSTA E IONÔMERO DE VIDRO. ELA É CONFECCIONADA EM POLIÉSTER E ÓXIDO DE ALUMÍNIO. A TIRA DE LIXA TEM DUAS PARTES, UMA FINA E OUTRA MAIS GROSSA. O TAMANHO DA TIRA É 0,05X10X120MM5OU 4MM DE LARGURA E 170 MM DE COMPRIMENTO3. HÁ TIRAS COM ABRASIVO DE GRANULAÇÃO GROSSA (CINZA) E MÉDIA (BRANCA). SAIB	PCT	100	R$ 64,60
292	**TIRA DE LIXA METÁLICA** 4MM X 140MM (ENVELOPE COM 12 UNIDADES)	ENV	200	R$ 5,73
293	**TIRA MATRIZ DE POLIÉSTER** MATRIZ PARA USA ODONTOLÓGICO EM RESTAURAÇÕES, MEDIDAS 10MM X 120MM X 0,5MM, PROTEGE O CIMENTO DURANTE A REAÇÃO DE GELEIFICAÇÃO, RESULTANDO NO ENDURECIMENTO DO MATERIAL, DA PERDA OU ABSORÇÃO DE UMIDADE PRESENTE NO LOCAL. EMBALAGEM COM 50 UNIDADES.	PCT	10	R$ 10,70
294	**TNT (AZUL)** TNT COR AZUL (RGB: 0, 33, 115) MEDIDA 1,40X50 METROS	RL	5	R$ 46,00
295	**TOUCA DESCARTÁVEL SANFONADA BRANCO COM ELÁSTICO (GORRO)** TOUCA DESCARTÁVEL CONFECCIONADA EM TNT, 100% POLIPROPILENO ATÓXICO COM GRAMATURA MÍNIMA 20 GRAMAS, COM ELÁSTICO NAS EXTREMIDADES PARA PERFEITO AJUSTE E COSTURA ULTRASSÔNICA QUE NÃO SE DESFAZ COM FACILIDADE. O PRODUTO DEVERÁ VIR EMBALADO EM PACOTES CONTENDO 100 UNIDADES COM DADOS DE FABRICAÇÃO E PROCEDÊNCIA. APRESENTAR JUNTAMENTE COM AS AMOSTRAS CÓPIA DO REGISTRO DO PRODUTO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DO FABRICANTE NA ANVISA. O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DEVE SER DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UN	100	R$ 8,10
296	**TRICRESOL FORMALINA 10ML**	FR	50	R$ 10,00
297	**VASELINA LIQUIDA 1000 ML** VASELINA LIQUIDA PARA USO HOSPITALAR, LIQUIDO OLEAGINOSO, INCOLOR, LIMPIDO E INODORO. EMBALAGEM COM 1000ML, DE COR ESCURA OU OPACA, CONTENDO NO ROTULO DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO E VALIDADE, NUMERO DE LOTE E REGISTRO EM ORGAO COMPETENTE.	L	1	R$ 42,13
298	**VASELINA SÓLIDA** EMBALAGEM COM 1 POTE DE 90G	PT	30	R$ 29,01
299	**VERNIZ COM FLÚOR CONTENDO 5% DE FLUORETO DE SÓDIO EM UMA BASE ADESIVA DE RESINAS NATURAIS**. VERNIZ COM FLÚOR CONTENDO 5% DE FLUORETO DE SÓDIO (EQUIVALENTE A 2,26% DE FLÚOR) EM UMA BASE ADESIVA DE RESINAS NATURAIS.PARA AUMENTAR A RESISTÊNCIA DO ESMALTE E PROMOVER A SUA REMINERALIZAÇÃO. EXCIPIENTES: COLOFÔNIA, ETILCELULOSE, BÁLSAMO DE TOLÚ, CERA DE ABELHA, TOLUENOSULFONAMIDA, VANILINA, SACARINA,	UN	50	R$ 11,54

	ÁLCOOL ABSOLUTO. KIT COM DOIS FRASCO DE 10 ML SENDO 01 SOLVENTE E 01 FLUORETO DE SÓDIO 5%			

ITENS AMPLA CONCORRÊNCIA				
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNIDADE**	**QTD.**	**VALOR UNITÁRIO**
22	**ANESTÉSICO CLORIDRATO DE LIDOCAINA 2% COM VASOCONSTRITOR** EMBALAGEM COM 50 TUBETES DE VIDRO COM 1,8ML CADA. CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA COM EPINEFRINA	CAIXA	600	R$ 257,00
25	**APLICADOR ODONTOLÓGICO FINO - MICROAPLICADOR DESCARTÁVEL** EMBALAGEM PLÁSTICA COM 100 UNIDADES DE MICROAPLICADOR; COMPRIMENTO DO MICROAPLICADOR: MÍNIMO 100 MM; CONFECCIONADO DE POLIPROPILENO COM CERDAS EM FIBRAS; POSSUI HASTE DOBRÁVEL (MÍNIMO 1 DOBRA) E PONTA COM CERDAS DE NYLON NO TAMANHO: DE 1,5 MM A 2,0MM.	UN	5.000	R$ 22,77
116	**COMPRESSA DE GASE NÃO ESTÉRIL** (PACOTE COM 500 UNID) COMPRESSA DE GAZE HIDRÓFILA, NÃO ESTÉRIL CONSTITUÍDA DE TECIDO 100% ALGODÃO OU MISTO, COM DENSIDADE DE 13 FIOS POR CM², MEDINDO 15 CM X 30 CM QUANDO ABERTA, COM 5 DOBRAS E 8 CAMADAS DE MODO A MEDIR 7,5 CM X 7,5 CM QUANDO DOBRADA, COM AS BORDAS VOLTADAS PARA A PARTE INTERNA E SEM FIOS SOLTOS. A COMPRESSA DEVERÁ TER BOA CAPACIDADE DE ABSORÇÃO, SER MACIA, ISENTA DE IMPUREZAS, AMIDO, ALVEJANTES ÓPTICOS, OU SUBSTÂNCIAS ALERGÊNICAS. EMBALAGEM COM 500 COMPRESSAS, COM SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO, PERMITA A ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, MÉTODO, DATA E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E/OU PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DEVE SER DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. O PRODUTO DEVE SEGUIR A NBR13843	PCT	800	R$ 373,30
129	**CUNHA INTERDENTAL ANATOMICA DE MADEIRA COLORIDA SORTIDA** CUNHAS DE MADEIRA DE TAMANHOS SORTIDOS PARA PROCEDIMENTOS RESTAURADORES COM A FUNÇÃO MECÂNICA DE ADAPTAR A MATRIZ E/OU AFASTAR DENTES ADJACENTES, COMPOSIÇÃO NATURAL: MADEIRA E CORANTES REATIVOS ATÓXICOS.	UN	2.000	R$ 53,09

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. Das Definições:

a) ***sistema de registro de preços -SRP*** - conjunto de procedimentos para a realização, mediante contratação direta ou licitação nas modalidades pregão ou concorrência, de registro formal de preços relativos à prestação de serviços, às obras e à aquisição e à locação de bens para contratações futuras;

b) ***ata de registro de preços*** - documento vinculativo e obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, no qual são registrados o objeto, os preços, os fornecedores, os órgãos ou as entidades participantes e as condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no edital da licitação, no aviso ou no instrumento de contratação direta e nas propostas apresentadas;

c) ***órgão ou entidade gerenciadora*** - órgão ou entidade da Administração Pública federal responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e pelo gerenciamento da ata de registro de preços dele decorrente;

d) ***órgão ou entidade participante*** - órgão ou entidade da Administração Pública que participa dos procedimentos iniciais da contratação para registro de preços e integra a ata de registro de preços;

e) ***órgão ou entidade não participante*** - órgão ou entidade da Administração Pública que não participa dos procedimentos iniciais da licitação para registro de preços e não integra a ata de registro de preços;

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

3.1. Poderão participar deste Pregão os interessados pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação, conforme disposto nos respectivos atos constitutivos, que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos.

3.2. O credenciamento é a condição para formulação de lances e praticar todos os atos neste Pregão, que se dará pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico. Os interessados em participar deste Pregão deverão credenciar-se, previamente, perante o sistema eletrônico, por meio do site obtida no site www.bll.org.br.

3.2.1. Cada licitante credenciará apenas um representante, que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder por todos os atos e efeitos previstos neste Edital, por sua representada;

3.2.2. Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma Empresa licitante;

3.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.4. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema, ou ao órgão ou entidade responsável por esta licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas cadastrais e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.6. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.7. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

3.8. Não poderão disputar esta licitação:

3.8.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.8.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.8.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.8.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.8.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.8.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.8.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.8.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

3.8.9. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.8.10. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.9. O impedimento de que trata o item 3.8.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.10. A vedação de que trata o item 3.8.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3.11. Será permitida a participação de empresas em regime de consórcio, atendidas as condições do art. 15 da Lei Federal nº º 14.133, de 2021 e aquelas estabelecidas neste edital.

3.16.1. A empresa consorciada fica impedida de participar isoladamente desta licitação, assim como de integrar mais de um consórcio

3.16.2. Deverá ser entregue, junto com os documentos de habilitação:
a) comprovação de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, subscrito pelos consorciados, que discriminará os poderes e encargos de cada consorciado e indicará a etapa do objeto a que cada um ficará responsável, com o respectivo percentual de participação;

b) documento com indicação da empresa responsável pelo consórcio, a qual deverá atender às condições de liderança, fixadas neste edital

3.16.3 A empresa líder será a representante e responsável por todas as comunicações e informações do Consórcio, e deverá subscrever a proposta de preços, em nome do consórcio.

3.16.3. Os integrantes do consórcio respondem de forma solidária pelos atos praticados em consórcio, tanto na fase de licitação, quanto na de execução do contrato.

3.16.4. Qualquer uma das consorciadas poderá apresentar, em nome do consórcio, a garantia da execução, quando exigida.

3.16.5. O licitante vencedor é obrigado a promover, antes da celebração do contrato, a constituição e o registro do consórcio, nos termos do compromisso referido no item 3.3.3 “a”, que deverá prever:

3.16.5.1. Compromissos e obrigações das consorciadas, dentre os quais o de que cada consorciada responderá, individual e solidariamente, pelas exigências de ordens fiscais, administrativas e contratuais pertinentes ao objeto da licitação;

3.16.5.2. Declaração expressa de responsabilidade solidária, ativa e passiva, das consorciadas pelos atos praticados pelo consórcio, em relação à licitação e, posteriormente, ao eventual Contrato, até o final de sua execução;

3.16.5.3. Compromisso de que o consórcio não terá a sua composição ou constituição alterada ou, sob qualquer forma, modificada, sem prévia e expressa anuência do órgão ou entidade contratante, até a conclusão dos trabalhos ou fornecimento que vierem a ser contratados;

3.16.5.4. Compromisso de que o prazo de duração do consórcio deverá ser igual ou maior do que o prazo de vigência da contratação decorrentes desta licitação;

3.16.5.5. Compromisso expresso de que o consórcio não se constitui, nem se constituirá em pessoa jurídica distinta da de seus membros, bem como não terá denominação própria ou diferente das suas consorciadas;

3.16.5.6. Compromissos e a divisão do escopo no fornecimento para cada uma das consorciadas, individualmente, em relação ao objeto da licitação, bem como o percentual de participação de cada uma em relação ao fornecimento previsto.

3.16.6 A substituição de consorciado deverá ser expressamente autorizada pelo órgão ou entidade contratante e condicionada à comprovação de que a nova empresa do consórcio possui, no mínimo, os mesmos quantitativos para efeito de habilitação técnica e os mesmos valores para efeito de qualificação econômico-financeira apresentados pela empresa substituída para fins de habilitação do consórcio no processo licitatório que originou o contrato.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.3. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.4. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.5. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.6. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.7. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

4.7.1. A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

4.7.2. Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

4.8. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

4.8.1. Valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

4.8.2. Percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

4.9. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 4.7 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

4.10. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.11. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

5.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital;

5.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública;

5.2.1. Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

5.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

5.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

5.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances;

5.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes;

5.5. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo **valor unitário do item;**

5.5.2. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital;

5.5.3. O licitante somente poderá oferecer lance *de valor inferior* ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema;

5.5.4. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser *de* ***R$ 0,01*** *(um centavo).*

5.6. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.7. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar;

5.8. A etapa de lances da sessão pública será do modo **ABERTO**, conforme Art. 56, inc.I da Lei Federal 14.133/2021;

5.9. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.10. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.11. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.11.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias**,** a contar da data de sua apresentação.

5.11.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos quando participarem de licitações públicas;

5.12. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobre preço na execução do contrato.

5.13. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, **VEDADA** a identificação do licitante;

5.14. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances;

5.15. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e

quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

5.16. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.17. Em relação ao critério de desempate para microempresas, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006;

5.18. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

5.19. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

5.20. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

5.21. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

5.22. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

5.23. Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

5.24. Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

5.25. Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

5.26. Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

5.27. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

5.28. Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

5.29. Empresas brasileiras;

5.30. Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

5.31. Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

5.32. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

5.32.1. Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo.

5.33. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

5.34. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
5.35. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.
5.36. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de até 3 (três) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
5.37. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.
5.38. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

6. DA FASE DE JULGAMENTO

6.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

6.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis); e

6.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep).

6.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992.

6.2.1. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

6.2.2. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.3. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação;

6.4. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com o edital.

6.5. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

6.6. Será desclassificada a proposta vencedora que:

6.6.1. contiver vícios insanáveis;
6.6.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
6.6.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
6.6.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
6.6.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

6.7. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

6.7.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

6.7.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

6.7.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

6.8. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

6.9. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

6.10. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

6.10.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

6.10.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

6.11. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

6.12. As empresas vencedoras deverão apresentar 01 (uma) amostra de cada item ofertado. As amostras devem ser enviadas para a Prefeitura Municipal de Ubatuba, Seção de Licitação, localizada na Rua Dona Maria Alves, nº 865, Ubatuba/Centro – SP, CEP 11.690-156, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis após solicitação feita pelo(a) Pregoeiro(a). A apresentação das amostras deve estar em conformidade com as especificações detalhadas no edital.

6.12.1. A amostra será avaliada em até 5 (cinco) dias úteis, considerando sua adequação às especificações técnicas descritas no Termo de Referência, além da qualidade e a finalidade de uso dos materiais. A avaliação será conduzida pelo Cirurgião Dentista do Departamento de Saúde Bucal e pela Auxiliar de Saúde Bucal que será indicado pela Coordenadora do Centro de Especialidades Odontológicas.

6.12.2. Todas as despesas relacionadas ao envio das amostras, incluindo embalagem, seguros, transportes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, serão de responsabilidade da empresa vencedora. As amostras devem ser apresentadas devidamente etiquetadas com o nome da empresa e o número do pregão.

6.12.3. As amostras aprovadas serão retidas para conferências durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

6.12.4. Se houver necessidade de substituição de um item por motivos de descontinuação ou outra necessidade não prevista, o novo item deverá passar novamente pela avaliação para assegurar que atende às especificações do Edital.

6.12.5. O processo será conduzido internamente, e um relatório objetivo sobre a aprovação ou reprovação das amostras será disponibilizado para garantir total transparência.

6.12.6. A apresentação das amostras é fundamental para garantir que os produtos fornecidos atendam aos padrões de qualidade e segurança estabelecidos, prevenindo a entrega de itens que não estejam em conformidade com as especificações técnicas e assegurando a qualidade do fornecimento.

6.12.7. . AVALIAÇÃO DAS AMOSTRAS E OBSERVAÇÕES DA EQUIPE TÉCNICA

6.12.7.1. A avaliação das amostras será realizada pela equipe técnica designada, composta pelo Cirurgião Dentista do Departamento de Saúde Bucal e pela Auxiliar de Saúde Bucal. A seguir estão os detalhes sobre como será feita a avaliação e o que será observado:

6.12.7.2. Conformidade com o Termo de Referência: As amostras serão comparadas com as especificações técnicas detalhadas no Termo de Referência. Isso inclui características como dimensões, composição, funcionalidades e quaisquer outros requisitos específicos do edital.

6.12.7.3. Qualidade do Produto: A equipe técnica avaliará a qualidade geral da amostra, verificando se ela corresponde aos padrões esperados para o item em questão. Isso inclui verificar a integridade do material, acabamento e durabilidade.

6.12.7.4. Segurança do Produto: Será avaliado se o produto atende às normas de segurança e regulamentações aplicáveis. A equipe observará se há riscos potenciais associados ao uso do item e se o produto é seguro para a aplicação prevista.

6.12.7.5. Eficiência e Desempenho: A equipe testará a amostra para garantir que o item funcione conforme esperado e cumpra as suas funções de maneira eficaz.

6.12.7.6. Comparação com a Proposta Comercial: A amostra será comparada com as características descritas na proposta comercial da empresa. A equipe técnica verificará se a amostra corresponde às marcas e especificações apresentadas na proposta.

6.12.7.7. Etiqueta e Documentação: A amostra deve estar devidamente etiquetada com o nome da empresa, o número do pregão e o número do item. A equipe verificará se a documentação acompanha a amostra e se está correta e completa.

6.12.7.8. Conformidade Geral: A equipe observará a conformidade geral da amostra com os requisitos do edital, verificando todos os aspectos técnicos e qualitativos.

6.12.7.9. Possíveis Defeitos ou Irregularidades: Qualquer defeito, irregularidade ou não conformidade com o especificado será registrado.

6.12.7.10. A avaliação será feita de forma meticulosa e objetiva, e qualquer não conformidade identificada será registrada no relatório de análise.

7. DA FASE DE HABILITAÇÃO

7.1. Os documentos previstos neste Edital, são necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Os documentos de Habilitação, deverão ser inseridos na plataforma pelo(s) licitante(s) vencedor(es), após a fase de lances, aceitação de preços e aprovação dos catálogos. A

solicitação para a inserção dos documentos será realizada via chat pelo Agente de Contratação, para que o licitante a faça no prazo a ser informado. A critério do Agente de Contratação, desde que haja manifestação expressa do interessado antes do término do prazo inicial, o prazo poderá ser prorrogado. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

7.3. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

7.4. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

7.5. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

7.6. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).

7.7. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

7.8. A verificação dos documentos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

7.8.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

7.9. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):

7.9.1. Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

7.9.2. Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

7.10. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

7.11. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

7.12. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

7.13. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015), no entanto as empresas enquadradas nesse quesito deverão apresentar suas certidões de regularidade mesmo que apresentem restrições ou estejam vencidas.

7.14. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

7.15. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e ficarão autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

7.16. ***DA REGULARIDADE JURÍDICA*** a ser apresentada:

7.16.1. Habilitação jurídica visa a demonstrar a capacidade de o licitante exercer direitos e assumir obrigações, e a documentação a ser apresentada por ele limita-se à comprovação de existência jurídica da pessoa e, quando cabível, de autorização para o exercício da atividade a ser contratada.

7.16.2. Registro comercial, no caso de empresa individual – Constituição e última alteração quando houver;

7.16.3. Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, acompanhado da última alteração, no caso de inexistência de contrato consolidado, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, além do estatuto e alterações subsequentes, a licitante deverá apresentar a documentação relativa à eleição de seus administradores;

7.16.4. Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da Diretoria em exercício;

7.16.5. Decreto de Autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país e ato de registro ou autorização para funcionamento expedida pelo órgão competente quando a atividade assim o exigir

7.17. ***DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA*** a ser apresentada:

7.17.1. Comprovação de que a licitante fornece ou forneceu sem restrição, material/serviço similar ao presente no Termo de Referência. A comprovação será feita por meio de no mínimo 1 (um) Atestado de Capacidade Técnica fornecido por Órgãos da Administração Pública ou Entidade Privada, devidamente assinado, datado e carimbado em papel timbrado da empresa ou órgão tomador;

7.17.2. Apresentar Alvará de Licença Sanitária da empresa licitante, expedida pela Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal do município e/ou estado de origem do licitante, com validade prevista em lei;

7.17.3. Autorização de funcionamento da empresa licitante, expedida pela ANVISA – Agência Nacional de Vigilância Sanitária, conforme exigido pela Lei Federal nº 6.360/76

(art.2º), decreto federal 8077/2013 Lei Federal nº 9.782 (art. 7º, inciso VII) e Portaria Federal nº 2.814 de 29/05/98.

7.17.4. Apresentar ficha técnica que comprove o cumprimento do descritivo e Certificado de Boas Práticas de Fabricação;

7.17.5. A empresa fornecedora deverá considerar a composição, características ou componentes sustentáveis, atendendo, dessa forma, o disposto nos arts. 5º e 11, da Lei 14.133/2021;

7.17.6. A empresa fornecedora deverá, ainda, respeitar as Normas Brasileiras (NBR) publicadas pela ABNT sobre resíduos sólidos;

7.18. *DA REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA*

7.18.1. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal**,** relativo à sede ou ao domicílio da licitante, pertinente ao seu ramo de atividades e compatível com o objeto do certame, com prazo de validade em vigor na data de encerramento do prazo de envio da documentação;

7.18.2. Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a **Tributos Federais** e à Dívida Ativa da União, com prazo de validade em vigor na data de encerramento do prazo de envio da documentação.

7.18.3. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, por meio do Certificado de Regularidade do **FGTS** (CRF), que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, com prazo de validade em vigor na data de encerramento do prazo de envio da documentação;

7.18.4. Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual, expedida pela Secretaria da **Fazenda Estadual**, do domicílio ou sede da licitante, com prazo de validade em vigor na data de encerramento do prazo de envio da documentação;

7.18.5. Prova de Regularidade para com a **Fazenda Municipal**, por meio de Certidão em relação a tributos Municipais, expedida pela Prefeitura do domicílio ou sede da licitante, com prazo de validade em vigor na data de encerramento do prazo de envio da documentação;

7.18.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho (www.tst.jus.br; www.csjt.jus.br ou www.trt2.jus.br), conforme Lei nº 12.440 de 07/07/2011 e Resolução Administrativa TST nº 1470/2011, com prazo de validade em vigor na data de encerramento do prazo de envio da documentação;

7.18.7. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – **CNPJ**; (aplicação por analogia do inciso I do Art. 29 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993);

7.19. DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO FINANCEIRA

7.19.1. Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, ou balanço de abertura para empresas constituídas no exercício financeiro da licitação, como substituição aos demonstrativos contábeis;

7.19.2. O Balanço Patrimonial e as demonstrações Contábeis, bem como o Balanço de Abertura (para o caso de empresas recém constituídas), deverão estar devidamente registrados na Junta Comercial ou Cartório de Registro competente da sede ou domicílio da licitante, assinados por profissional de contabilidade inscrito no CRC, acompanhados de cópias

autenticadas dos Termos de Abertura e encerramento do Livro Diário do qual foram extraídos (cf. artigo 5º, §2º, do Decreto Lei 486/69);

7.19.3. As empresas que utilizam a escrituração contábil digital deverão apresentar o Balanço Patrimonial e Demonstrativo de Resultado do último exercício social exigível, acompanhado dos Termos de Abertura e Encerramento (relatório gerado pelo SPED), Recibo de Entrega do Livro Digital na Receita Federal e Termo de Autenticação da Junta Comercial da sede ou domicilio da licitante;

7.19.4. Sociedades sujeitas ao regime estabelecido na Lei Complementar nº 123/2006 (Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte) não estão dispensadas da apresentação de Balanço Patrimonial;

7.19.5. Certidão Negativa de Pedido de Falência, Concordata, Recuperação Judicial e Extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, salvo para o caso de a licitante apresentar Certidão Positiva de Recuperação Judicial, com a demonstração de Plano de Recuperação, homologado pelo Juízo competente e em pleno vigor, apto a comprovar a sua viabilidade econômico-financeiras estabelecidas no Edital;

7.19.6. Apresentação de documento que demonstre a boa situação financeira atualizada, assinada por profissional regularmente habilitado junto ao Conselho Regional de Contabilidade, comprovando que a licitante dispõe de Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC) superiores a 01 (um inteiro); em caso da licitante apresentar os de Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC) inferiores ou igual 01 (um inteiro), a mesma deverá apresentar junto com os documentos de habilitação a comprovação de patrimônio líquido corresponde a 10% (dez por cento) do valor total da proposta apresentada. Os cálculos dos índices deverão ser efetuados de acordo com a fórmula seguinte:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

7.20. *OUTRAS DECLARAÇÕES*

7.20.1. Declaração que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo; - ANEXO II;

7.20.2. Declaração que Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição – ANEXO III;

7.20.3. Declaração que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas – ANEXO IV.

7.20.4. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do me estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021. - ANEXO V;

7.20.5. *Declaração de Pleno Cumprimento dos Requisitos de Habilitação – ANEXO VI;*

7.20.6. *Declaração de Elaboração Independente de Proposta e Atuação Conforme ao Marco Legal Anticorrupção – ANEXO VII;*

7.20.7. *Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos – ANEXO VIII;*

7.20.8. Declaração que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas – ANEXO IX;

7.20.9. *Declaração De Inexistência De Vínculo ao Pregão Eletrônico Nº 87/2024 ANEXO X;*

7.20.10. *Declaração de Idoneidade desse Pregão Eletrônico – ANEXO XI*

8. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de **ATÉ 05 (cinco)** dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

8.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

(a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

(b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

8.3. A ata de registro de preços poderá ser assinada por meio de assinatura digital e será disponibilizada no sistema de registro de preços.

8.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

8.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

8.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

8.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

9. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

9.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

9.1.1. Dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

9.1.2. Dos licitantes que mantiverem sua proposta original

9.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

9.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

9.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

9.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

9.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

9.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.

9.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

9.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

9.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição;

9.5. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos neste Edital, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

10. DOS RECURSOS

10.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

10.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

10.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

10.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 30 (trinta) minutos.

10.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

10.3.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

10.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

10.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

10.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

10.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

10.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

10.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico https://transparencia.ubatuba.sp.gov.br/licitacao/modalidades.php .

11. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

11.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

11.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

11.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

11.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

11.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

11.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

11.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

11.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

11.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

11.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

11.1.5. fraudar a licitação

11.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

11.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

11.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

11.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

11.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

11.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

11.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

11.2.1. advertência;

11.2.2. multa;

11.2.3. impedimento de licitar e contratar e

11.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

11.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

11.3.2. as peculiaridades do caso concreto

11.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

11.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

11.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **30 (trinta) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.

11.4.1. Para as infrações previstas nos itens 11.1.1, 11.1.2 e 11.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do objeto licitado.

11.4.2. Para as infrações previstas nos itens 11.1.4, 11.1.5, 11.1.6, 11.1.7 e 11.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do objeto licitado.

11.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

11.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

11.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 11.1.1, 11.1.2 e 11.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

11.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 11.1.4, 11.1.5, 11.1.6, 11.1.7 e 11.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 11.1.1, 11.1.2 e 11.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

11.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 11.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

11.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que

avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

11.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

11.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

12. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

12.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

12.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

12.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, através da plataforma www.bll.org.br.

12.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

12.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

12.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

13.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

13.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

13.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

13.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

13.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

13.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

13.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

13.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

13.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico https://transparencia.ubatuba.sp.gov.br/licitacao/modalidades.

13.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I - Termo de Referência;
ANEXO II – *Modelo De Proposta Comercial Com a Declaração que sua Proposta Econômica Compreendem a Integralidade dos Custos;*
ANEXO III – *Modelo De Declaração De Que Não Emprega Menor De 18 Anos*;
ANEXO IV – *Declaração de que Cumpre as Exigências de Reserva de Cargos*;
ANEXO V – *Declaração de Enquadramento de ME/EPP*;
ANEXO VI – *Declaração de Pleno Cumprimento dos Requisitos de Habilitação*;
ANEXO VII - *Declaração de Elaboração Independente de Proposta e Atuação Conforme ao Marco Legal Anticorrupção*;
ANEXO VIII - *Modelo de Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos*;
ANEXO IX - *Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e reabilitado da previdência social*;
ANEXO X - *Declaração De Inexistência De Vínculo ao Pregão Eletrônico Nº 87/2024*;
ANEXO XI – *Declaração de Idoneidade desse Pregão Eletrônico*;
ANEXO XII - Minuta da Ata de Registro de Preço;
ANEXO XIII - Minuta do Contrato.
ANEXO XIV – Termo de Ciência e Notificação

Ubatuba, 11 de março de 2025

SIMONE BRITO DOS SANTOS MARCONDES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

JOSIANE GOMES DE ALMEIDA
SECRETÁRIA ADJUNTA DE SAÚDE

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA ELABORADO PELA SECRETARIA

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. Este Termo de Referência tem como objeto AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO PARA O CENTRO ODONTOLÓGICO E UNIDADES VINCULADAS PELO PERÍODO DE 12 MESES, conforme especificações técnicas detalhadas a seguir.

1.2. Natureza do Objeto

1.2.1. A natureza do objeto compreende fornecimento de material de consumo de uso odontológico. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, com características e especificações usuais de mercado.

1.3. Quantitativos

1.3.1. Os quantitativos estimados para esta aquisição são os seguintes:

DESCRIÇÃO	DESCRIÇÃO COMPLETA	MEDIDA	QNT.
ABAIXADOR DE LINGUA (MADEIRA)	ESPÁTULA DE MADEIRA, COM RIGIDEZ COMPATÍVEL COM A FINALIDADE, DESCARTÁVEL, NÃO ESTÉRIL, COM BORDAS ARREDONDADAS, BEM ACABADAS, SEM REBARBAS E COM A SUPERFÍCIE LISA, MEDINDO DE 1,5 CM DE LARGURA POR 14 CM DE COMPRIMENTO. ACONDICIONADAS EM PACOTES COM 100 UNIDADES. EMBALAGEM RESISTENTE QUE MANTENHA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, MÉTODO, DATA DE FABRICAÇÃO E/OU PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DEVE SER DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	PCT	300
ABRIDOR DE BOCA SILICONE	ABRIDOR DE BOCA SILICONE, 2 UNIDADES DE ABRIDOR DE BOCA ODONTOLOGIA NOS TAMANHOS P E G; COMPOSIÇÃO: POLIACETAL E PIGMENTO; TAMANHOS: ADULTO: 40 X 30 X 20 MM, INFANTIL: 30 X 25 X 18 MM; ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE Á 121°C; 100% SILICONE;	UN	50
ADAPTADOR DE BROCAS MANDRIL PARA CONTRA ÂNGULO	ADAPTADOR DE BROCA MANDRIL PARA CONTRA ÂNGULO ADAPTADOR DE BROCAS DE ALTA ROTAÇÃO, DE METAL, PASSÍVEL DE ESTERILIZAÇÃO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE. COMPATÍVEL COM CONTRA ANGULO ODONTOLÓGICO.	UN	40
ADESIVO FOTOPOLIMERIZÁVEL ESMALTE E DENTINA	SISTEMA ADESIVO FOTOPOLIMERIZÁVEL GERAÇÃO 5º FRASCO ÚNICO; FRASCO COM APROXIMADAMENTE 2ML DE BOND E 2ML DE PRIMER. SOLVENTE À BASE DE ÁGUA E ÁLCOOL: NÃO EVAPORA COMO A ACETONA. FRASCO COM TAMPA FLIP TOP; QUE EVITA O DESPERDÍCIO E PODE SER MANUSEADO APENAS COM UMA DAS MÃOS.CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCED. DE FABRICAÇÃO, RECOMENDAÇÕES DE ARMAZENAMENTO E VALIDADE MÍNIMA DE 02 ANOS DA DATA DE ENTREGA.	UN	80
AFASTADOR BRANEMARK	AFASTADOR BRANEMARK, PRODUZIDO EM AÇO INOX, INSTRUMENTO UTILIZADO EM PROCEDIMENTO ODONTOLÓGICO ONDE SE FAZ NECESSÁRIO O AFASTAMENTO LABIAL.	UN	1
AFASTADOR MINNESOTA	AFASTADOR MINNESOTA, NÃO CORTANTE, CONFECCIONADO EM AÇO INOX, AUTOCLAVÁVEL.	UN	50
AGUA DESTILADA.	GALÃO DE 5 LITROS	FR	300
AGUA OXIGENADA	AGUA OXIGENADA 10 VOLUMES, ANTISEPTICO, GERMICIDA. FRASCO COM 1000ML. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO,	FR	80

	VALIDADE, NUMERO DE LOTE E REGISTRO EM ORGAO COMPETENTE.		
AGULHA HIPODERMICA 25 X 7 DESCARTÁVEL	AGULHA HIPODÉRMICA ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, SILICONIZADA, CALIBRE 25 X 7,0. CORPO DE PAREDES FINAS EM AÇO INOX, BISEL TRIFACETADO, AFIADO, SEM REBARBAS, RESÍDUOS OU SINAIS DE OXIDAÇÃO, COM FIXAÇÃO PERFEITA AO CANHÃO, QUE DEVE SER CONFECCIONADO EM PLÁSTICO RÍGIDO, TRANSPARENTE E ATÓXICO, COM ENCAIXE TIPO LUER UNIVERSAL, CAPAZ DE GARANTIR CONEXÃO SEGURA E SEM VAZAMENTO, PROTEGIDO POR PLÁSTICO RÍGIDO. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO, PERMITA A ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, MÉTODO, DATA E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E/OU PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DEVE SER DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UN	15.000,00
AGULHA GENGIVAL CURTA 30 G (CAIXA COM 100 UNIDADES)	AGULHA GENGIVAL CURTA 30G. (CAIXA COM 100 UNIDADES), CURTA COM COMPRIMENTO DE MINÍMO 25MM, CALIBRE 30G (0,3MM). PRODUZIDA EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA, COM BISEL TRIPLO SEM REBARBAS. LACRE TÉRMICO ASSEGURANDO A ESTERILIDADE, ESTERILIZADA POR ÓXIDO DE ETILENO. SILICONOZADA. DESCARTÁVEL DE USO ÚNICO. CERTIFICADA PELO INMETRO. VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS.	CAIXA	200
AGULHA GENGIVAL EXTRA CURTA	AGULHA GENGIVAL EXTRA CURTA - CAIXA COM 100 UNIDADES, AGULHAS COM BISEL TRIFACETADO ULTRA AFIADO. FÁCIL PENETRAÇÃO NO TECIDO E BORDAS ARREDONDADAS QUE PROTEGEM A GENGIVA. SELADA COM LACRE EM CÓDIGO DE CORES QUE FACILITA A SUA IDENTIFICAÇÃO E DIFERENCIAÇÃO ENTRE MODELOS. AGULHA (CÂNULA): AÇO INOXIDÁVEL. PRODUTO ESTÉRIL E DE REPROCESSAMENTO PROIBIDO. COMPRIMENTO: EXTRA CURTA (30G): 0,3 X 16MM. EXTRA CURTA (30G): PARA PROCEDIMENTOS DE ODONTOPEDIATRIA, PERIODONTIA E ANESTESIA SUPERFICIAL DA GENGIVA.	CAIXA	10
AGULHA GENGIVAL LONGA 27G (CAIXA COM 100 UNIDADES)	AGULHA GENGIVAL LONGA 27G (CAIXA COM 100 UNIDADES)	CAIXA	60
ALAVANCA	ALAVANCA APEXO 303 AÇO INOX. AUTOCLAVÁVEL. POSSUI PARTE ATIVA SERRILHADA, POR ISSO OFERECE MAIOR RETENÇÃO DURANTE A EXTRAÇÃO. INDICADA PARA CIRURGIAS DE EXTRAÇÃO DENTÁRIA.	UN	10
ALAVANCA HEIDBRINK KIT COM TRÊS PEÇAS 1 RETA; 2 ESQUERDA; 3 DIREITA.	ALAVANCA HEIDBRINK CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL. KIT COM TRÊS PEÇAS SENDO 1 RETA; 2 ESQUERDA; 3 DIREITA.	UN	10
ALAVANCA POTTS KIT COM 3 UNIDADES (DIREITA, ESQUERDA, RETA)	ALAVANCA POTTS KIT COM 3 UNIDADES (DIREITA, ESQUERDA, RETA), CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL.	UN	30
ALCOOL 70% - LITRO	ÁLCOOL ETÍLICO À 70%, ASSOCIAÇÃO DE ÁLCOOL 96%, MAIS ÁGUA DESTILADA, SOLUÇÃO LÍQUIDA COM AÇÃO ANTI-SÉPTICA E BACTERICIDA E DESINFECTANTE, USO HOSPITALAR, ACONDICIONADO EM FRASCO PLÁSTICO COM TAMPA ROSQUEÁVEL E CONTENDO 1000 MILILITROS. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRAZO DE VALIDADE MINIMO DEVE SER 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	L	900
ALGINATO CROMÁTICO TIPO || PARA IMPRESSÃO	ALGINATO CROMÁTICO TIPO II PARA IMPRESSÃO - EMBALAGEM COM 410G. PARA MOLDAGEM DE MODELO. ALGINATO DE POTÁSSIO, SULFATO DE CÁLCIO, TETRAPIROFOSFATO DE SÓDIO, FLUOTITANATO DE POTÁSSIO, POLIETILENO GLICOL, ÓXIDO DE MAGNÉSIO, DIATOMITA, AROMA, CLOREXIDINA, ÁLCOOL ANIDRO E FENOFTALEÍNA. USO: PARA USO ODONTOLÓGICO.	PCT	40

ALGODÃO HIDROFILO 500G	ALGODÃO ABSORVENTE EM ROLO FORMADO POR CAMADAS SOBREPOSTAS DE FIBRAS DE ALGODÃO, MEDINDO ENTRE 1 E 1,5 CM DE ESPESSURA POR 22 CM DE LARGURA E CONTENDO 500 G. O PRODUTO DEVE TER ASPECTO UNIFORME, SEM GRUMOS, SEM SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS E SEM ALVEJANTES ÓPTICOS, NA COR BRANCA (MÍNIMO 80% DE BRANCURA), ENROLADO EM PAPEL APROPRIADO EM TODA A EXTENSÃO. EMBALAGEM RESISTENTE QUE MANTENHA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E/OU PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DEVE SER DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UN	250
ALICATE ORTODÔNTICO CURTO PARA FIOS 139	ALICATE ORTODÔNTICO CURTO PARA FIOS 139, CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL	UN	1
ALICATE ORTODÔNTICO 120 WEINGART	ALICATE ORTODÔNTICO 120 WEINGART, CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL	UN	1
ANESTESICO CLORIDRATO DE ARTICAÍNA COM VASO	ANESTESICO CLORIDRATO DE ARTICAÍNA COM VASO CONSTRITOR, EM TUBETE DE VIDRO; CLORIDRATO DE ARTICAÍNA 4% COM EPINEFRINA 1:100.000.	UN	10
ANESTÉSICO CLORIDRATO DE LIDOCAINA 2% COM VASOCONSTRITOR	ANESTÉSICO CLORIDRATO DE LIDOCAINA 2% COM VASO CONSTRITOR. EMBALAGEM COM 50 TUBETES DE VIDRO COM 1,8ML CADA. CLORIDRATO DE FENILEFRINA, CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA.	CAIXA	600
ANESTESICO SEM VASO CONSTRITOR	ANESTÉSICO CLORIDRATO DE LIDOCAINA A 2% SEM VASO CONSTRITOR CAIXA COM 50 TUBETES	CAIXA	50
ANESTESICO TOPICO GEL	ANESTESICO TOPICO GEL COM AMINOBENZOATO DE ETILIA EM BASE -HIDROSSOLUVEL. POTE COM APROX. 12 GR.	TB	150
APLICADOR ODONTOLÓGICO FINO - MICROAPLICADOR DESCARTÁVEL	APLICADOR ODONTOLÓGICO FINO - MICROAPLICADOR DESCARTÁVEL, EMBALAGEM PLÁSTICA COM 100 UNIDADES DE MICROAPLICADOR; COMPRIMENTO DO MICROAPLICADOR: MÍNIMO 100 MM; CONFECCIONADO DE POLIPROPILENO COM CERDAS EM FIBRAS; POSSUI HASTE DOBRÁVEL (MÍNIMO 1 DOBRA) E PONTA COM CERDAS DE NYLON NO TAMANHO: DE 1,5 MM A 2,0MM.	UN	5.000,00
APLICADOR ODONTOLÓGICO REGULAR - MICROAPLICADOR DESCARTÁVEL, EMBALAGEM PLÁSTICA COM 100 UNIDADES DE MICROAPLICADOR	APLICADOR ODONTOLÓGICO REGULAR - MICROAPLICADOR DESCARTÁVEL, EMBALAGEM PLÁSTICA COM 100 UNIDADES DE MICROAPLICADOR; COMPRIMENTO DO MICROAPLICADOR: MÍNIMO 100 MM; CONFECCIONADO DE POLIPROPILENO COM CERDAS EM FIBRAS; POSSUI HASTE DOBRÁVEL (MÍNIMO 1 DOBRA) E PONTA COM CERDAS DE NYLON NO TAMANHO: DE 2,0 MM.	CAIXA	100
AVENTAL DE CHUMBO ADULTO COM "PROTETOR DE TIREÓIDE" (UNIDADES)	AVENTAL DE CHUMBO ADULTO COM "PROTETOR DE TIREÓIDE AVENTAL DE CHUMBO (PLUMBIFERO) ADULTO COM PROTETOR DE TIREOIDE. MEDIDA 0,76X0,60 CM. COM 0,25MM DE CHUMBO, COM ACABAMENTO POLICROY (CORINO ESPECIAL).	UN	3
AVENTAL DESCARTÁVEL BRANCO	AVENTAL DESCARTÁVEL BRANCO MANGA LONGA COM ELASTICO PULSO. TAM G - GRAMATURA 20 GRAMAS - PCT COM 10 UNIDADES	PCT	500
BABADOR IMPERMEÁVEL DESCARTÁVEL PCT COM 100 UNIDADES	BABADOR IMPERMEÁVEL DESCARTÁVEL PCT COM 100 UNIDADES - CONFECCIONADO EM DUAS CAMADAS SENDO UMA DE PAPEL ABSORVÍVEL (CELULOSE 100%) E UMA DE PLÁSTICO (ATÓXICO). COR VARIADAS, SEM ADESIVO. INDICADO PARA PROTEGER O PACIENTE DURANTE OS PROCEDIMENTOS ODONTOLÓGICOS.	PCT	100
BANDA MATRIZ DE AÇO	BANDA MATRIZ DE AÇO 0,5 X 5 X 500MM	RL	100
BANDA MATRIZ DE AÇO 0,7 X 5 X500MM	BANDA MATRIZ DE AÇO 0,7 X 5 X500MM	RL	100
BICARBONATO SODIO PARA PROFILAXIA ORAL	BICARBONATO SODIO PARA PROFILAXIA ORAL FRASCO COM 250MG PÓ PARA USO EM ODONTOLOGIA. SABOR MORANGO	FR	50
BROCA CARBIDE ENDO-Z	BROCA CARBIDE ENDO-Z EMBALAGEM COM 1 UNIDADE. FORMATO: TRONCO-CÔNICO. PONTA INATIVA. PARTE INATIVA DA BROCA POSSUI COR DOURADA. PARA CANETA DE ALTA ROTAÇÃO. ROTAÇÃO: 450.000 RPM MÁX. DIMENSÕES:	UN	20

	DIÂMETRO DA PONTA ATIVA: Ø 015. COMPRIMENTO DA PARTE ATIVA: 9.0MM COMPRIMENTO TOTAL: 23 A 25MM. A BROCA ENDO Z É UMA BROCA PARA ENDODONTIA FABRICADA EM AÇO CARBIDE E QUE POSSUI EXTREMIDADE INATIVA. O SEU USO É INDICADO PARA O PREPARO DA CÂMARA PULPAR DURANTE A CIRURGIA DE ACESSO.		
BROCA CARBIDE MULTILAMINADA AGULHA 12 LÂMINAS FG 19MM ALTA ROTAÇÃO	BROCA CARBIDE MULTILAMINADA AGULHA 12 LÂMINAS FG 19MM ALTA ROTAÇÃO	UN	50
BROCA CARBIDE Nº 02 BAIXA ROTAÇÃO	BROCA CARBIDE Nº 02 BAIXA ROTAÇÃO	UN	50
BROCA CARBIDE Nº 04 ALTA ROTAÇÃO	BROCA CARBIDE Nº 04 ALTA ROTAÇÃO	UN	50
BROCA CARBIDE Nº 04 BAIXA ROTAÇÃO	BROCA CARBIDE Nº 04 BAIXA ROTAÇÃO	UN	50
BROCA CARBIDE Nº 05 ALTA ROTAÇÃO HASTE LONGA	BROCA CARBIDE Nº 05 ALTA ROTAÇÃO HASTE LONGA	UN	60
BROCA CARBIDE Nº 06 ALTA ROTAÇÃO	BROCA CARBIDE Nº 06 ALTA ROTAÇÃO	UN	60
BROCA CARBIDE Nº 06 ALTA ROTAÇÃO HASTE LONGA	BROCA CARBIDE Nº 06 ALTA ROTAÇÃO HASTE LONGA	UN	60
BROCA CARBIDE Nº 06 BAIXA ROTAÇÃO	BROCA CARBIDE Nº 06 BAIXA ROTAÇÃO	UN	50
BROCA CARBIDE Nº 07 ALTA ROTAÇÃO HASTE LONGA	BROCA CARBIDE Nº 07 ALTA ROTAÇÃO HASTE LONGA	UN	60
BROCA CARBIDE Nº 08 ALTA ROTAÇÃO	BROCA CARBIDE Nº 08 ALTA ROTAÇÃO	UN	60
BROCA CIRÚRGICA CARBAIDE HL MULTILAMINADA Nº 6	BROCA CIRÚRGICA CARBAIDE HL MULTILAMINADA Nº 6	PC	60
BROCA CIRÚRGICA CARBAIDE HL MULTILAMINADA Nº 702	BROCA CIRÚRGICA CARBAIDE HL MULTILAMINADA Nº 702	PC	60
BROCA CIRÚRGICA CARBAIDE HL MULTILAMINADA Nº 703	BROCA CIRÚRGICA CARBAIDE HL MULTILAMINADA Nº 703	UN	60
BROCA CIRÚRGICA CARBAIDE HL MULTILAMINADA Nº 8	BROCA CIRÚRGICA CARBAIDE HL MULTILAMINADA Nº 8	PC	60
BROCA CIRURGICA FG PARA OSSO - 28 MM - ZEKRYA REF. 0151.	BROCA CIRURGICA FG PARA OSSO - 28 MM - ZEKRYA REF. 0151.	PC	200
BROCA CIRURGICA FG PARA OSSO - 25 MM - ZEKRYA	BROCA CIRURGICA FG PARA OSSO - 25 MM - ZEKRYA	UN	300
BROCA DIAMANTADA CÔNICA TOPO INATIVA - Nº 3080	BROCA DIAMANTADA CÔNICA TOPO INATIVA - Nº 3080	UN	50
BROCA DIAMANTADA CÔNICA TOPO INATIVA - Nº 4038	BROCA DIAMANTADA CÔNICA TOPO INATIVA - Nº 4038	UN	100
BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA FG Nº 3018 (UNIDADE)	BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA FG Nº 3018 (UNIDADE)	PC	100
BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA FG Nº 3018 (UNIDADE) HASTE LONGA	BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA FG Nº 3018 (UNIDADE) HASTE LONGA	PC	50
BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA HL 1012	BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA HL 1012	PC	100
BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA HL 1016	BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA HL 1016	PC	400
BROCA DIAMANTADA FC 3168F	BROCA DIAMANTADA FC 3168F	PC	100
BROCA DIAMANTADA FG Nº 1011 (UNIDADE)	BROCA DIAMANTADA FG Nº 1011 (UNIDADE)	UN	100
BROCA DIAMANTADA FG Nº 1013 (UNIDADE) HASTE LONGA	BROCA DIAMANTADA FG Nº 1013 (UNIDADE) HASTE LONGA	UN	100
BROCA DIAMANTADA FG Nº 1014 (UNIDADE)	BROCA DIAMANTADA FG Nº 1014 (UNIDADE)	UN	200
BROCA DIAMANTADA FG Nº 1014 (UNIDADE) HASTE LONGA	BROCA DIAMANTADA FG Nº 1014 (UNIDADE) HASTE LONGA	UN	200

BROCA DIAMANTADA FG Nº 1015 (UNIDADE) HASTE LONGA	BROCA DIAMANTADA FG Nº 1015 (UNIDADE) HASTE LONGA	UN	200
BROCA DIAMANTADA FG Nº 1047	BROCA DIAMANTADA FG Nº 1047 (UNIDADE)	UN	30
BROCA DIAMANTADA FG Nº 1111 F	BROCA DIAMANTADA FG Nº 1111 F	UN	100
BROCA DIAMANTADA FG Nº 1111 FF	BROCA DIAMANTADA FG Nº 1111 FF	UN	100
BROCA DIAMANTADA FG Nº 1112 F	BROCA DIAMANTADA FG Nº 1112 F	UN	100
BROCA DIAMANTADA FG Nº 1112 FF	BROCA DIAMANTADA FG Nº 1112 FF	UN	100
BROCA DIAMANTADA FG Nº 1190 F	BROCA DIAMANTADA FG Nº 1190 F	UN	100
BROCA DIAMANTADA FG Nº 1190 FF	BROCA DIAMANTADA FG Nº 1190 FF -	UN	100
BROCA DIAMANTADA FG Nº 2068	BROCA DIAMANTADA FG Nº 2068	UN	100
BROCA DIAMANTADA FG Nº 2068 FF	BROCA DIAMANTADA FG Nº 2068 FF	UN	100
BROCA DIAMANTADA FG Nº 2082	BROCA DIAMANTADA FG Nº 2082	UN	100
BROCA DIAMANTADA FG Nº 2134	BROCA DIAMANTADA FG Nº 2134	UN	100
BROCA DIAMANTADA FG Nº 2134 F	BROCA DIAMANTADA FG Nº 2134 F	UN	100
BROCA DIAMANTADA FG Nº 2134 FF	BROCA DIAMANTADA FG Nº 2134 FF	UN	100
BROCA DIAMANTADA FG Nº 2135	BROCA DIAMANTADA FG Nº 2135	UN	100
BROCA DIAMANTADA FG Nº 2135 F	BROCA DIAMANTADA FG Nº 2135 F	UN	100
BROCA DIAMANTADA FG Nº 2135 FF	BROCA DIAMANTADA FG Nº 2135 FF	UN	100
BROCA DIAMANTADA FG Nº 2191 F	BROCA DIAMANTADA FG Nº 2191 F	UN	100
BROCA DIAMANTADA FG Nº 2200	BROCA DIAMANTADA FG Nº 2200	UN	100
BROCA DIAMANTADA FG Nº 2200 F	BROCA DIAMANTADA FG Nº 2200 F	UN	100
BROCA DIAMANTADA FG Nº 3168	BROCA DIAMANTADA FG Nº 3168	UN	150
BROCA DIAMANTADA FG Nº 3195 FF	BROCA DIAMANTADA FG Nº 3195 FF	UN	100
BROCA DIAMANTADA FG 1012 (PEÇA)	BROCA DIAMANTADA FG 1012 (PEÇA)	PC	100
BROCA DIAMANTADA FG 1042 (PEÇAS)	BROCA DIAMANTADA FG 1042 (PEÇAS)	PC	100
BROCA DIAMANTADA FG 3071 (PEÇAS)	BROCA DIAMANTADA FG 3071 (PEÇAS)	PC	100
BROCA DIAMANTADA FG 3118 F (PEÇAS)	BROCA DIAMANTADA FG 3118 F (PEÇAS)	PC	150
BROCA DIAMANTADA FG 3203F	HASTE EM AÇO INOXIDÁVEL E PARTE ATIVA FORMADA POR MICROGRÃOS DE DIAMANTES NATURAIS E SINTÉTICOS; EXCENTRICIDADE ZERO E PARTE ATIVA DIAMANTADA UNIFORME; PRODUTO NÃO ESTÉRIL; HASTE DE ALTA ROTAÇÃO; GRANULAÇÃO: FINA.	UN	30
BROCA DIAMANTADA Nº FG 1013 (UNIDADES)	BROCA DIAMANTADA Nº FG 1013 (UNIDADES)	UN	100
BROCA DIAMANTADA Nº FG 1015 (UNIDADES)	BROCA DIAMANTADA Nº FG 1015 (UNIDADES)	UN	200
BROCA DIAMANTADA Nº FG 1016 (UNIDADES)	BROCA DIAMANTADA Nº FG 1016 (UNIDADES)	UN	200

BROCA GATES N. 2	BROCA GATES N. 2	UN	1
BROCA GATES N. 3	BROCA GATES N. 3	UN	1
BROCA LARGO N°01 UNIDADE	BROCA LARGO N°01 UNIDADE	UN	1
BROCA LARGO N°02 (UNIDADE)	BROCA LARGO N°02 (UNIDADE)	UN	1
BROCA LARGO N°03 (UNIDADE)	BROCA LARGO N°03 (UNIDADE)	UN	1
BROCA PONTA PERA (UNIDADES)	BROCA PEDRA MONTADA BRANCA FG PERA PARA ACABAMENTO.	UN	100
BROCA SHOFU	CHAMA DE VELA	UN	100
BROCA SHOFU PONTA CILINDRADA (UNIDADES)	BROCA SHOFU PONTA CILINDRADA (UNIDADES	UN	100
CABO DE BISTURI Nº 03 (UNIDADES)	CABO DE BISTURI NPUMERO 03. CONFECCIONADO EM AÇO INOX, AUTOCLAVÁVEL. TAMANHO 13 CM, EMBALADO INDIVIDUALMENTE. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER NA ÍNTEGRA AS ESPECIFICAÇÕES DA NBR VIGENTE.	PC	50
CABO P/ ESPELHO CLÍNICO	CABO PARA ESPELHO CLINICO ODONTOLÓGICO DESENVOLVIDO EM CABO OITAVADO, NÃO ROLA NA BANCADA, EM AÇO INOXIDÁVEL, COR METAL, TAMANHO 13 CM.	UN	100
CAMPO CIRURGICO ESTERIL FENESTRADO 40X40CM	CAMPO CIRÚRIGICO ESTÉRIL FENESTRADO CONFECCIONADO EM TNT, COM TAMANHO DE 40X40CM.	UN	50
CAMURÇA PARA AMÁLGAMA	CAMURÇA PARA AMÁLGAMA DE COURO NATURAL 13X13CM AUTOCLAVÁVEL, VALIDADE INDETERMINADA.	UN	20
CANETA DE ALTA ROTACAO	CANETAS DE ALTA ROTACAO PARA USO ODONTOLOGICO, COM CONEXAOTIPO BORDEN, CORPO EM ALUMINIO, DUPLO SPRAY PARA PERMITIR ODIRECIONAMENTO DO LIQUIDO REFRIGERANTE EM TODAS AS DIRECOES. O CONJUNTO TURBINA/ROLAMENTO DEVE SER MONTADO ATRAVES DEANEIS DE BORRACHA SINTE	PC	100
CANETA DE BAIXA ROTACAO	CANETA DE BAIXA ROTACAO	UN	10
CARBONO PARA USO ODONTOLÓGICO	CARBONO PARA USO ODONTOLÓGICO (CARBONO EM TIRAS), DUPLA FACE: DUAS CORES, EMBALAGEM COM 01 BLOCO COM 12 TIRAS.	UN	100
CARIOSTÁTICO SOLUÇÃO	CARIOSTÁTICO SOLUÇÃO CONCENTRAÇÃO MÍNIMA DE 30% A 38%, SOLUÇÃO DE FLUORETO DE PRATA (AGF), FRASCOS TOTALIZANDO APROXIMADAMENTE 5ML.	UN	6
CARTELA PARA RAIO-X PERIAPICAL	CARTELA PARA RADIO-X 02 FUROS , CARTELA DE PAPEL COM 02 FUROS PARA FIXAR DUAS PELÍCULAS RADIOGRAFICAS PERIAPICAIS REVELADAS (PACOTE COM 50 UNIDADES)	PCT	1
CIMENTO CIRURGICO	CIMENTO CIRÚRGICO Á BASE DE ÓXIDO DE ZINCO E EUGENOL, FRASCO COM 50 G. E LÍQUIDO COM 20 ML.	CJT	1
CIMENTO DE FOSFATO DE ZINCO	CIMENTO DE FOSFATO DE ZINCO CONJUNTO COM EMBALAGEM DE 28G DE PÓ E 10 ML DE LIQUIDO. USADO PARA CIMENTAÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS FIXAS.	CJT	20
CIMENTO DE HIDROXIDO DE CALCIO	HIDROXIDO DE CALCIO PARA CAPEAMENTO PULPAR E FORRAMENTO BASECOM 13 GR. E CATALIZADOR COM 11 GR.	CJT	100
CIMENTO DE ÓXIDO DE ZINCO 50 G	CIMENTO DE ÓXIDO DE ZINCO EM PÓ - FRASCO DE 50 G	UN	50
CIMENTO OBTURADOR ENDODÔNTICO	CIMENTO OBTURADOR ENDODÔNTICO, KIT COM 1 PÓ 12G + 1 LÍQUIDO 10ML. CIMENTO ENDODÔNTICO À BASE DE ÓXIDO DE ZINCO E EUGENOL. BOA TOLERÂNCIA PELOS TECIDOS APICAIS. RADIOPACIDADE. IMPERMEABILIDADE. FINA GRANULAÇÃO. DE USO ÚNICO. TEMPO DE PRESA: APROXIMADAMENTE 20 MINUTOS. SEU ARMAZENAMENTO DEVE SER EM TEMPERATURA AMBIENTE ENTRE 15°C E 30°C E AO ABRIGO DE LUZ SOLAR DIRETA. VALIDADE: MÍNIMA DE 2 ANOS A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO. APROVADO PELA ANVISA.	CJT	30
CIMENTO RESINOSO ADESIVO DUAL	CIMENTO RESINOSO DUAL ADESIVO POLIMERIZA COM OU SEM LUZ DE FOTOPOLIMERIZADOR;	UN	2
CINZEL CIRURGICO	CINZEL CIRURGICO É UM INSTRUMENTAL CIRÚRGICO UTILIZADO PRINCIPALMENTE PARA EFETUAR A SEPARAÇÃO ENTRE O DENTE E A GENGIVA.	UN	2
COLETOR ART.DESC. 07 LTS. PAPELAO	COLETOR PERFUROCORTANTE EM PAPELÃO 7 L, GARANTINDO TOTAL PROTEÇÃO CONTRA PERFURAÇÕES E VAZAMENTOS DE FLUÍDOS CONTAMINADOS DE FÁCIL MONTAGEM, DEVE POSSUIR BOACAL ABERTO P/ FACILITAR O DESCARTE DE MATERIAIS ACOMPANHANDO SACO PLÁSTICO DE DUPLA FUNÇÃO PARA	UN	50

	TRANSPORTE E PARA REVESTIMENTO INTERNO, FUNDO RÍGIDO, CINTA BANDEJA, TRAVA E CONTRA TRAVA DE SEGURANÇA, ALÇA DUPLA P/ TRANSPORTE. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER NA ÍNTEGRA AS ESPECIFICAÇÕES DA NBR VIGENTE.		
COMPRESSA DE GASE NÃO ESTÉRIL(PACOTE COM 500 UNID)	COMPRESSA DE GAZE HIDRÓFILA, NÃO ESTÉRIL CONSTITUÍDA DE TECIDO 100% ALGODÃO OU MISTO, COM DENSIDADE DE 13 FIOS POR CM², MEDINDO 15 CM X 30 CM QUANDO ABERTA, COM 5 DOBRAS E 8 CAMADAS DE MODO A MEDIR 7,5 CM X 7,5 CM QUANDO DOBRADA, COM AS BORDAS VOLTADAS PARA A PARTE INTERNA E SEM FIOS SOLTOS. A COMPRESSA DEVERÁ TER BOA CAPACIDADE DE ABSORÇÃO, SER MACIA, ISENTA DE IMPUREZAS, AMIDO, ALVEJANTES ÓPTICOS, OU SUBSTÂNCIAS ALERGÊNICAS. EMBALAGEM COM 500 COMPRESSAS, COM SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO, PERMITA A ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, MÉTODO, DATA E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E/OU PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DEVE SER DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. O PRODUTO DEVE SEGUIR A NBR13843	PCT	800
CONDICIONADOR ÁCIDO EM GEL TIXOTRÓPICO - ÁCIDO FOSFÓRICO	CONDICIONADOR ÁCIDO FOSFÓRICO 37%- EMBALAGEM COM 3 SERINGAS DE 2,5ML CADA E 3 PONTEIRAS PARA APLICAÇÃO	SER	300
CONDICIONADOR ÁCIDO FLUORÍDRICO 10%	CONDICIONADOR ÁCIDO FLUORÍDRICO 10%. GEL A BASE DE ÁCIDO FLUORÍDRICO 10%, COM VISCOSIDADE ADEQUADA. PRESENÇA DE CORANTE VERMELHO QUE PERMITE MELHOR VISUALIZAÇÃO DA REGIÃO A SER CONDICIONADA. ACONDICIONADO EM SERINGA DE 2,5 ML, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO, RECOMENDAÇÕES PARA ARMAZENAMENTO.	UN	1
CONE DE GUTA PERCHA ACESSÓRIO FM / F / MF	CONES À BASE DE GUTA PERCHA, ÓXIDO DE ZINCO E CORANTE ORGÂNICO COM CALIBRES E CONICIDADES VARIADAS. COM 28 MM DE COMPRIMENTO. CONTENDO OS TAMANHOS FM/ F / MF EMBALAGEM COM 120 UNIDADES	CAIXA	24
CONE DE PAPEL ABSORVENTE Nº 25	CONE DE PAPEL ABSORVENTE Nº 25 EMBALAGEM COM 120 UNIDADES.	CAIXA	30
CONTENÇÃO TWISTFORM 3X3	CONTENÇÃO TWISTFORM 3X3, FIO COM MALEABILIDADE IDEAL, QUE SE ADAPTA INSTANTANEAMENTE, SEM PRECISAR DE MOLDAGENS OU ESCANEAMENTOS. CARACTERÍSTICAS - CONFECCIONADO POR 3 FIOS DE AÇO INOX (CRNI) PERFEITAMENTE TRANÇADOS; ESPESSURA TOTAL DE 0,5 MM; - COMPRIMENTO DE 4,15 CM; - CADA EMBALAGEM CONTÉM 10 UNIDADES. MARCA: MORELLI	CAIXA	1
COPO DESCARTÁVEL CRISTAL 200ML - 50 UNIDADES	COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL, CAPACIDADE DE 200ML, CONFECCIONADO COM RESINA TERMOPLÁSTICA CRISTAL. OS COPOS DEVEM SER HOMOGÊNEOS, ISENTOS DE MATERIAIS ESTRANHOS, BOLHAS, RACHADURAS, FUROS, DEFORMAÇÕES BORDAS AFIADAS OU REBARBAS, NÃO DEVENDO APRESENTAR SUJIDADE INTERNA OU EXTERNAMENTE. O COPO DEVE TRAZER GRAVADO EM RELEVO, COM CARACTERES VISÍVEIS E DE FORMA INDELÉVEL A MARCA OU IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, A CAPACIDADE E O SÍMBOLO DE IDENTIFICAÇÃO DE MATERIAL PARA RECICLAGEM. ACONDICIONADO EM PACOTES COM 50 UNIDADES, DE FORMA A GARANTIR A HIGIENE E A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O SEU USO FINAL. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E QUALIDADE.	PCT	600
COPO DESCARTAVEL PLAST.P/CAFE - 50 ML - (E)	COPO DESCARTÁVEL DE PLÁSTICO DE POLIPROPILENO(PP) 50 ML PARA CAFÉ PACOTE COM 100 UNIDADES CONFORME NORMA	PCT	100

	ABNT/NBR Nº 14865. EMBALAGEM DO PRODUTO A MARCA, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE, Nº DO LOTE		
COROA DE ACETATO	COROA DE ACETATO PARA DENTES DECÍDUOS ANTERIORES E POSTERIORES - CAIXA COM 64 UNIDADES. EMBALAGEM COM 64 UNIDADES 04 UNIDADES DE CADA NUMERAÇÃO. INDICADAS PARA RESTAURAÇÕES PROVISÓRIAS E DEFINITIVAS. USO ÚNICO. AS COROAS TRANSPARENTES SÃO PRODUZIDAS PARA AS DENTIÇÕES DECÍDUA, EM MATERIAL TRANSPARENTE E IMUNE A REAÇÃO QUÍMICA COM AS DIVERSAS RESINAS DE USO ODONTOLÓGICO.	CAIXA	3
COROA DE ACETATO PARA DENTES PERMANTES ANTERIORES - CAIXA COM 64 UNIDADES.	COROA DE ACETATO PARA DENTES PERMANTES ANTERIORES - CAIXA COM 64 UNIDADES. EMBALAGEM COM 64 UNIDADES 04 UNIDADES DE CADA NUMERAÇÃO. INDICADAS PARA RESTAURAÇÕES PROVISÓRIAS E DEFINITIVAS. USO ÚNICO. AS COROAS TRANSPARENTES SÃO PRODUZIDAS PARA AS DENTIÇÕES PERMANTES, EM MATERIAL TRANSPARENTE E IMUNE A REAÇÃO QUÍMICA COM AS DIVERSAS RESINAS DE USO ODONTOLÓGICO.	CAIXA	3
COROA DE ACETATO PARA DENTES PERMANTES POSTERIORES - CAIXA COM 64 UNIDADES.	COROA DE ACETATO PARA DENTES PERMANTES POSTERIORES - CAIXA COM 64 UNIDADES. EMBALAGEM COM 64 UNIDADES 04 UNIDADES DE CADA NUMERAÇÃO. INDICADAS PARA RESTAURAÇÕES PROVISÓRIAS E DEFINITIVAS. USO ÚNICO. AS COROAS TRANSPARENTES SÃO PRODUZIDAS PARA AS DENTIÇÕES PERMANTES, EM MATERIAL TRANSPARENTE E IMUNE A REAÇÃO QUÍMICA COM AS DIVERSAS RESINAS DE USO ODONTOLÓGICO.	CAIXA	3
CREME DENTAL COM FLUOR	CREME DENTAL COM APROXIMADAMENTE 1.400 PPM DE FLUOR, ACONDICIONADO EM TUBO PLASTICO DE 90 GRAMAS.	TB	200
CUBA PLÁSTICA	CUBA PLÁSTICA PARA IMERSÃO DE INSTRUMENTAIS EM DETERGENTE ENZIMÁTICO PROPORCIONA MAIS SEGURANÇA AO PROFISSIONAL, POIS MINIMIZA O MANUSEIO DO MATERIAL CONTAMINADO, CAPACIDADE: 1,5L; DIMENSÕES DO PRODUTO; LXAXP(C): 23 X 10,5 X 31 CM; CONJUNTO COM 3 PEÇAS PLÁSTICAS: CUBA PLÁSTICA, ESCORREDOR E TAMPA.	UN	20
CUNHA INTERDENTAL ANATOMICA DE MADEIRA COLORIDA SORTIDA	CUNHA INTERDENTAL ANATOMICA DE MADEIRA COLORIDA SORTIDA - CUNHAS DE MADEIRA DE TAMANHOS SORTIDOS PARA PROCEDIMENTOS RESTAURADORES COM A FUNÇÃO MECÂNICA DE ADAPTAR A MATRIZ E/OU AFASTAR DENTES ADJACENTES, COMPOSIÇÃO NATURAL: MADEIRA E CORANTES REATIVOS ATÓXICOS.	UN	2.000,00
CURATIVO ALVEOLAR POMADA.	CURATIVO ALVEOLAR POMADA COM APROX. 10 GRAMAS.	FR	50
CURETA DE DENTINA Nº 17	CURETA DE DENTINA Nº 17, INSTRUMENTAL AUTOCLAVÁVEL, FABRICADO EM AÇO INOXIDÁVEL, ESCAVADOR DENTINÁRIO.	UN	100
CURETA DE DENTINA Nº 17 LONGA	CURETA DE DENTINA Nº 17 LONGA, INSTRUMENTAL AUTOCLAVÁVEL, FABRICADO EM AÇO INOXIDÁVEL, ESCAVADOR DENTINÁRIO.	UN	100
CURETA LONGA PULPOTOMIA Nº 5	CURETA LONGA PULPOTOMIA Nº 5	UN	100
DENTE DE ESTOQUE EM RESINA ACRILICA ANTERIOR SUPERIOR COR 66	DENTE DE ESTOQUE EM RESINA ACRILICA ANTERIOR SUPERIOR COR 66, DENTES COMPATÍVEIS COM A BASE DA PRÓTESE PARA MELHOR ADESÃO À BASE. ALTA DURABILIDADE COM RESISTÊNCIA MECÂNICA, QUÍMICA E À ABRASÃO. COMPOSIÇÃO DENTES: POLIMETACRILATO DE METILA, DIMETACRILATO DE ETILENOGLICOL, PIGMENTOS BIOCOMPATÍVEIS, FLUORESCENTE E CERÂMICA ORGANICAMENTE MODIFICADA. USO EXCLUSIVO ODONTOLÓGICO. PLACA COM 6 DENTES ANTERIORES SUPERIOR (13/12/11/21/22/23)	CJT	20
DESCOLADOR DE MOLT Nº 9	DESCOLADOR MOLT Nº 9 - INSTRUMENTO CIRÚRGICO CORTANTE, PRODUZIDO EM AÇO INOXIDÁVEL. UTILIZADO PARA SINDESMOTOMIA, DESCOLAMENTO OU DIÉRESE EM CIRURGIAS EM GERAL. COM CABO ANATÔMICO. AUTOCLAVÁVEL	UN	50
DESCOLADOR MOLT Nº 2-4	DESCOLADOR MOLT Nº 2-4 - INSTRUMENTO CIRÚRGICO CORTANTE, PRODUZIDO EM AÇO INOXIDÁVEL. UTILIZADO PARA SINDESMOTOMIA, DESCOLAMENTO OU DIÉRESE EM CIRURGIAS EM GERAL. COM CABO ANATÔMICO. AUTOCLAVÁVEL	UN	50

DETERGENTE LIQ. LITRO	DETERGENTE ENZIMATICO LIQUIDO UM LITRO - POSSUI 4 ENZIMAS QUE ATUAM NA REDUÇÃO DE MATÉRIA ORGÂNICA NOS ARTIGOS EM ATÉ 5 MINUTOS. CONTÉM TENSOATIVOS QUE ASSOCIADOS COM AS ENZIMAS RESULTAM EM UMA MAIOR EFICIÊNCIA NA LIMPEZA. PRODUTO PODE SER UTILIZADO EM ÁGUA POTÁVEL, DESMINERALIZADA OU DEIONIZADA. DUREZA: 0PPM A 350PPM. CONDUTIBILIDADE: 0,0000055 MS/CM A 200 MS/CM. LIMPEZA MANUAL OU AUTOMATIZADA. VALIDADE: 24 MESES APÓS A DATA DE FABRICAÇÃO. APROVAÇÃO DA ANVISA	L	240
E.D.T.A. TRISSÓDICO LÍQUIDO	EDTA-T FRASCO COM 500ML	FR	10
ENDO PTC	ENDO PTC. FRASCO COM 25 GRS.	FR	3
ENXERTO ÓSSEO BOVINO GRANULAÇÃO MÉDIA.	ENXERTO ÓSSEO BOVINO - PRODUTOS CONSTITUÍDOS POR OSSO BOVINO MINERALIZADO TÊM EXPECTATIVA DE INCORPORAÇÃO ENTRE 120 A 180 DIAS. MATERIAL BIOCOMPATÍVEL APRESENTADO EM GRANULAÇÃO ADEQUADA E COM CARACTERÍSTICAS OSSEOCONDUTORAS. GRANULAÇÃO MÉDIA (0,6 A 1,5MM) DENSO.	UN	10
ESCOVA DENTAL INFANTIL (CAIXA)	CERDAS DE NYLON MACIAS; 4 FILEIRAS DE TUFOS, 28 TUFOS DE CERDAS APARADAS UNIFORMEMENTE E ARREDONDADAS NA MESMA ALTURA; CABO RETO; 15 CM DE COMPRIMENTO; ANATÔMICO; COM EMPENHADURA; EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM SAQUINHO PLÁSTICO LACRADO, TIPO FLOW PACK. CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA	100
ESCOVA DENTAL- USO ADULTO	ESCOVA DENTAL ADULTO, COMPRIMENTO MINIMO DE 16CM, 30 TUFOSDE CERDAS,ACONDICIONADA EM SACO PLASTICO E APRESENTAR SELO -DA ABO. (CAIXA COM 100 UNIDADES)	CAIXA	500
ESCOVA ROBINSON CÔNICA CA	ESCOVA ROBINSON CÔNICA PARA CONTRA ANGULO, NYLON BRANCO OU PRETO. CERDAS MACIAS	UN	100
ESCOVA ROBINSON RETA CA	ESCOVA ROBINSON RETA PARA CONTRA ANGULO, NYLON BRANCO OU PRETO. FORMATO PLANO. CERDAS MACIAS	UN	150
ESCULPIDOR HOLLEMBACK 3S	ESCULPIDOR HOLLEMBACK 3S PRODUZIDO EM AÇO INOX. TAMANHO 3S. AUTOCLAVÁVEL	UN	100
ESPATULA DE INSERÇÃO	ESPATULA INSERÇÃO Nº 01 METAL	UN	100
ESPELHO DE MÃO PARA USO ODONTOLÓGICO	ESPELHO DE MÃO EMBALAGEM COM 1 UNIDADE. CABO/ ESTRUTURA COR CRISTAL, ESPELHO COM CABO FORMATO DENTE MOLAR, COM 19,5CM DE COMPRIMENTO.	UN	20
ESPELHO PARA FOTOGRAFIA LINGUAL CRISTAL	ESPELHO PARA FOTOGRAFIA LINGUAL CRISTAL EMBALAGEM COM 1 UNIDADE. PRODUZIDO A PARTIR DE VIDRO ESPELHADO. AUXILIAR NA REFLEXÃO DE IMAGENS PARA FOTOGRAFIA ORAL LATERAL NO DIAGNOSTICO DE LESÃO.	UN	20
ESPELHO PLANO	ESPELHO PLANO NUMERO 5 PARA USO ODONTOLOGICO.	UN	100
ESPONJA HEMOSTÁTICA DE COLÁGENO HIDROLIZADO LIOFILIZADA	ESPONJA HEMOSTÁTICA DE COLÁGENO HIDROLIZADO LIOFILIZADA EMBALAGEM COM 10 UNIDADES. PRODUZIDA COM 100% DE COLÁGENO PORCINO LIOFILIZADO. BOA VISUALIZAÇÃO DO CAMPO CIRÚRGICO AO PROFISSIONAL. COM ABSORÇÃO DE 40-50 VEZES SEU PRÓPRIO PESO EM SANGUE TOTAL. REABSORVIDO PELO ORGANISMO EM 15 DIAS. MATERIAL ATÓXICO E NÃO PIROGÊNICO. ESTERILIZADA POR RAIOS GAMA. PROPORCIONA A PROTEÇÃO DO LEITO DA FERIDA CIRÚRGICA. MATERIAL LEVE COM PESO APROXIMADO DE 10MG. DIMENSÕES: 1X1 CM.	CAIXA	50
EUCALIPTOL 10ML	EUCALIPTOL FRASCO COM 10 ML, EUCALIPTOL É OBTIDO DO ÓLEO ESSENCIAL DE VÁRIAS ESPÉCIES DE EUCALIPTOS. LÍQUIDO LÍMPIDO, INCOLOR OU AMARELO PÁLIDO, ODOR AROMÁTICO, CANFORADO. FRASCO CONTENDO NOME, LOTE E DATA DE VALIDADE.	UN	20
EUGENOL LÍQUIDO COM 20 ML PARA USO ODONTOLÓGICO	EUGENOL LÍQUIDO COM 20 ML PARA USO ODONTOLÓGICO	FR	50
EVIDENCIADOR DE PLACA BACTERIANA FRASCO 10ML	EVIDENCIADOR DE PLACA BACTERIA, CORANTE DA PLACA BACTERIANA PELA AÇÃO DA FUCCINA E AGENTE COMPLEMENTAR DA HIGIENE BUCAL. FACILITA A VISUALIZAÇÃO DA PLACA BACTERIANA, PERMITINDO MELHOR HIGIENE BUCAL DOS PACIENTES. AUXILIA NA PREVENÇÃO DA CÁRIE E NO	UN	20

	CONTROLE DE DOENÇAS BUCAIS, DETECTANDO A PLACA DENTAL NA FASE INICIAL. SOLUÇÃO PARA USO TÓPICO E BOCHECHO. FRASCO COM 10 ML. COMPOSIÇÃO MÍNIMA: FUCSINA BÁSICA 0,7%; ÁLCOOL 96º E ÁGUA DEIONIZADA. REGISTRO ANVISA. FRASCO COM NOME, LOTE E VALIDADE.		
FILME RADIOGRAFICO (CAIXA C/ 150 UNID)	ADULTO	CAIXA	20
FILME RADIOGRÁFICO INFANTIL PERIAPICAL CAIXA COM 100 PELÍCULAS	FILME RADIOGRÁFICO INFANTIL PERIAPICAL. COR ROXA. CAIXA COM 100 PELÍCULAS. ALTA VELOCIDADE F. OFERECE IMAGENS CONSISTENTEMENTE NÍTIDAS E DE ALTO CONTRASTE. OS TEMPOS DE EXPOSIÇÃO MAIS CURTOS REDUZEM A NECESSIDADE DE REPETIÇÕES. VALIDADE: 2 ANOS A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO.	CAIXA	5
FIO BARRA ERICH P/ REDUÇÃO DE FRATURA	FIO BARRA ERICH PARA REDUÇÃO DE FRATURA - EMBALAGEM COM 01 METRO.	UN	1
FIO DE ACO	FIO DE ACO INOX MONOFILAMENTO Nº 0 (3X60), SEM AGULHA (ENVELOPE COM 3 FIOS). ESTERIL, A-PIROGENICO, EMBALADOS INDIVIDUALMENTE CONSTANDO EM CADA ENVELOPE, DATA DE VALIDADE, DATA DE FABRICACAO NUMERO DE LOTE.EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA E REGIS-TRO EM ORGAO COMPETENTE.	ENV	3
FIO DE SUTURA AGULHADO DE SEDA PRETA TRANÇADO CT17 1/2	FIO DE SUTURA AGULHADO DE SEDA PRETA TRANÇADO CT17 1/2 - 3.0 CT 17 ½ (CAIXA COM 24 UNIDADES)	CAIXA	100
FIO DE SUTURA AGULHADO NYLON MONOFILAMENTO 4-0, AGULHA 1,5CM	FIO DE SUTURA AGULHADO DE NYLON MONOFILAMENTO 4-0 COM AGULHA 1,5CM (CAIXA COM 24 UNIDADES)	CAIXA	10
FIO DE SUTURA DE SEDA PRETA 4.0	FIO DE SUTURA DE SEDA PRETA 4.0 CAIXA COM 24 UNIDADES AGULHA EM AÇO-INOX SILICONIZADA, 1/2 CÍRCULO CORTANTE 1,7CM. FIO SINTETIZADO COM MATERIAL NATURAL, FILAMENTO DE SEDA NATURAL E TRANÇADA. ESTERILIZADO EM RAIO GAMA. ATÓXICO, NÃO PIROGÊNICO, DE USO ÚNICO E ESTÉRIL. EMBALADOS INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICOS, SENDO QUE A EMBALAGEM PRIMÁRIA TRATA- SE DE ENVELOPE METALIZADO INTERNAMENTE, GARANTINDO A INTEGRIDADE DO FIO. VALIDADE: MÍNIMA 3 ANOS.	CAIXA	10
FIO DENTAL 100M.	FIO DENTAL EM POLIPROPILENO ENTRELAÇADO E ENCERADO, MEDINDO 100 METROS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE RESISTENTE, COM TAMPA POSSUINDO LÂMINA AUTO CORTANTE, PROPORCIONANDO UM CORTE RÁPIDO E EFICIENTE. COMPOSIÇÃO: MENTA E PARAFINA. CONSTAR NA EMBALAGEM: DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, NÚMERO DO LOTE E MARCA.	UN	50
FIO DENTAL SUPER FLOSS	FIO DENTAL SUPER FLOSS EMBALAGEM COM 50 UNIDADES. POSSUI TRÊS EXTREMIDADES: RÍGIDA, REDE DE FIBRAS ESPONJOSAS E FIO DENTAL REGULAR. PARA USO EM PACIENTES COM NECESSIDADES ESPECIAIS	CAIXA	10
163	FIO DENTAL EM POLIPROPILENO ENTRELAÇADO E ENCERADO, MEDINDO 100 METROS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE RESISTENTE, COM TAMPA POSSUINDO LÂMINA AUTO CORTANTE, PROPORCIONANDO UM CORTE RÁPIDO E EFICIENTE. COMPOSIÇÃO: MENTA E PARAFINA. CONSTAR NA EMBALAGEM: DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, NÚMERO DO LOTE E MARCA.	CAIXA	100
FIO MONONYLON 3-0 AGULHADO PARA SUTURA (CX C/ 24 UNIDADES)	FIO AGULHADO PARA SUTURA DE NYLON MONOFILAMENTO PRETO NUMERO 3-0. CUTICULAR. ESTÉRIL. AGULHA 20 MM COM 3/8 DE AGULHA 20 MM COM 3/8 DE CÍRCULO, TIPO TRIANGULAR, ESTÉRIL, RESISTENTE, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, CAIXA COM 24 UNIDADES, VALIDADE MÍNIMA 12 MESES NA DATA DA ENTREGA. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER NA ÍNTEGRA AS ESPECIFICAÇÕES DA NBR VIGENTE.	CAIXA	100
FIO RETRATOR GENGIVAL Nº 0 FINO	FIO RETRATOR GENGIVAL, CONFECCIONADO 100% EM ALGODÃO TRICOTADO PARA MAIOR FLEXIBILIDADE. O FIO FINO CONTRIBUI PARA MAIOR FACILIDADE DOS PROCESSOS DE INSERÇÃO E	PC	3

	RETRAÇÃO. EMBALAGEM COM ÁREA DE CORTE PARA MELHOR MANUSEIO.ESPESSURA Nº 0 FINO. EMBALAGEM 1 UNIDADE DE 250CM.		
FITA "AUTOCLAVE" ADESIVA 19 MM X 30 M (ROLO)	FITA ADESIVA PARA AUTOCLAVE, FABRICADA EM PAPEL CREPE A BASE DE FIBRA DE CELULOSE, IMPRESSO COM TINTA TERMORREATIVO EM TIRAS E CAMADA A BASE DE BORRACHA NATURAL E RESINA EM UMA DAS FACES, RESISTENTE A TEMPERATURA PARA ESTERILIZAÇÃO POR AUTOCLAVE, O ADESIVO NÃO DEVE MANCHAR A EMBALAGEM, DEVE DESCOLAR SEM RASGAR E COM ALTA FIXAÇÃO, MEDIDA 19MMX30M EM ROLO, VALIDADE MINIMA DE 12 MESES NA DATA DA ENTREGA. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER NA ÍNTEGRA AS ESPECIFICAÇÕES DA NBR VIGENTE.	RL	50
FIXADOR P/ RAIO X ODONTOLOGICO	FIXADOR PARA RAIO X ODONTOLOGICO - FRASCO COM475 ML.	FR	60
FLUOR GEL, FRASCO COM 200ML	FLUOR GEL, FRASCO COM 200ML.	FR	30
FORCEPS ADULTO Nº 23 - PARA MOLAR INFERIOR AMBOS LADOS	FORCEPS ADULTO Nº 23 - PARA MOLAR INFERIOR AMBOS LADOS. PRODUZIDO EM AÇO INOX. AUTOCLAVÁVEL	UN	2
FORCEPS ADULTO PARA RAIZ RESIDUAL Nº 49	FORCEPS ADULTO PARA RAIZ RESIDUAL Nº 49. PRODUZIDO EM AÇO INOXIDÁVEL. COMPRIMENTO: 180MM;ESPESSURA DO CABO: 4.5MM; LARGURA DO CABO: 16MM; LARGURA PONTA ATIVA: 4.8MM; ESPESSURA PONTA ATIVA: 2.5MM; COMPRIMENTO SERRILHADO: 8MM.	UN	2
FORCEPS ADULTO PARA RAIZ RESIDUAL SUPERIOR BAIONETA Nº 51	FORCEPS ADULTO PARA RAIZ RESIDUAL SUPERIOR BAIONETA Nº 51 - FUNCIONALIDADE – UTILIZADO PARA EXTRAÇÃO DE RAÍZES. DIMENSÕES: COMPRIMENTO – 180 MM, ESPESSURA DO CABO – 4.5 MM, LARGURA DO CABO – 16 MM, LARGURA DA PONTA ATIVA – 4,80 MM, ESPESSURA DA PONTA ATIVA – 2.50 MM INSTRUMENTO NÃO ARTICULADO NÃO CORTANTE, PRODUZIDO EM AÇO INOX	UN	2
FORCEPS ADULTO PARA RAIZ RESIDUAL 90° INFERIOR	FORCEPS ADULTO PARA RAIZ RESIDUAL 90° INFERIOR PRODUZIDO EM AÇO INOXIDÁVEL - AUTOCLAVÁVEL	UN	2
FORCEPS SEPTUM ACHS	FORCEPS SEPTUM ACHS DE AÇO INOXIDÁVEL 23 CM	UN	2
FORMOCRESOL	FORMOCRESOL, FRASCO COM APROX. 10 ML.	FR	30
FRESA CARBIDE - MAXICUT - MODELO H138UM - PEÇA DE MÃO (PM)	FRESA CARBIDE - MAXICUT - MODELO H138UM - PEÇA DE MÃO (PM)	UN	10
GANCHO DE BARROS EM T 220MM	GANCHO DE BARROS EM T 220MM, PRODUZIDO EM AÇO INOXIDÁVEL. AUTOCLAVÁVEL	UN	5
GESSO PEDRA TIPO |||	GESSO PEDRA TIPO ||| EMBALAGEM COM 01 QUILO	PCT	30
GLUCONATO DE CLOREXIDINA 0,12%	SOLUÇÃO BUCAL ANTIBACTERIANA ANTISSÉPTICO PARA OS MICRO-ORGANISMOS GRAM POSITIVOS E NEGATIVOS E PARA ALGUMAS LEVEDURAS. APLICAÇÃO ENXAGUANTE BUCAL QUE AUXILIA NA ELIMINAÇÃO DOS GERMES CAUSADORES DE PLACA BACTERIANA, GENGIVITE E MAU HÁLITO. FRASCOS DE 1 LITRO	FR	100
GLUTARALDEIDO À 2% GALÃO COM 05 LITROS	DESINFETANTE GLUTARALDEIDO A 2%. PRONTO PARA USO. GALÃO CONTENDO 5 LITROS.	GL	10
HIDROXIDO DE CALCIO P.A.	HIDROXIDO DE CALCIO P.A. CONTENDO 10 GRS.	FR	1
HIPOCLORITO DE SODIO 2,5%	HIPOCLORITO DE SÓDIO SOLUÇÃO A 2,5% SODA CLORADA, ALTAMENTE BACTERICIDA, ESTÁ INDICADA PARA A INSTRUMENTAÇÃO E IRRIGAÇÃO DE CANAIS RADICULARES, ATUANDO COMO DESINFETANTE.(FRASCO COM 01 LITRO).	L	50
INDICADOR BIOLÓGICO PARA AUTOCLAVE	TESTE DE INDICADOR BIOLÓGICO PARA MONITORAMENTO DE CICLOS DE ESTERILIZAÇÃO A VAPOR, TEMPO DE INCUBAÇÃO MÁXIMO 24 HORAS, CAIXA COM 10 UNIDADES. VALIDADE MÍNIMA 12 MESES NA DATA DA ENTREGA. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER NA ÍNTEGRA AS ESPECIFICAÇÕES DA NBR VIGENTE.	CAIXA	50
INDICADOR QUÍMICO PARA AUTOCLAVE	CAIXA INDICADOR QUÍMICO PARA AUTOCLAVE CLASSE 05, EMBALAGEM COM 250 UNIDADES	CAIXA	50
IODOFORMIO	IODOFORMIO CONTENDO 10 GRAMAS.	FR	12
IONÔMERO DE VIDRO AUTOPOLIMERIZÁVEL	(EMBALAGEM CONTENDO 01 FRASCO DE PÓ COM 10G, 01 FRASCO DE LIQUIDO COM 08G, 01 DOSADOR DE PÓ E BLOCO DE MANIPULAÇÃO)	CJT	150

IONOMERO DE VIDRO C, PARA CIMENTAÇÃO.	O IONÔMERO DE VIDRO É UM MATERIAL UTILIZADO NA ODONTOLOGIA PARA CIMENTAÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS. COMPOSTO POR VIDRO DE SILICATO E UM POLÍMERO ÁCIDO SOLÚVEL EM ÁGUA. TIPO DE IONÔMERO DE VIDRO AUTOPOLIMERIZÁVEL INDICADO PARA CIMENTAÇÃO DEFINITIVA DE PRÓTESES DENTÁRIAS. COMPATÍVEL COM DIVERSAS SUPERFÍCIES, INCLUINDO LIGAS METÁLICAS E RESINAS ACRÍLICAS . O PRODUTO É BASTANTE VERSÁTIL E PODE SER APLICADO EM DIFERENTES MATERIAIS. O IONÔMERO DE VIDRO É UTILIZADO PARA CIMENTAÇÃO DE COROAS, PONTES, RESTAURAÇÕES FUNDIDAS INTRACORONÁRIAS (INLAY), RESTAURAÇÕES FUNDIDAS EXTRACORONÁRIAS (ONLAY) E BANDAS ORTODÔNTICAS . TEM EXCEPCIONAL ADESÃO AO ESMALTE E À DENTINA, COM BAIXA SOLUBILIDADE E DE BIOCOMPATILIDADE COMPROVADA. EMBALAGEM COM 15G PÓ + 10ML LÍQUIDO	KIT	20
IONOMERO DE VIDRO FOTOPOLIMERI.	IONÔMERO DE VIDRO FOTOPOLIMERIZAVEL - IONÔMERO DE VIDRO RESTAURADOR, RADIOTÁXI, FOTOPOLIMERIZÁVEL E REFORÇADO COM RESINA - CIMENTO A BASE DE IONÔMERO DE VIDRO, FOTOATIVADO E RADIOPACO. KIT COR A3, EMBALAGEM COM 8G LÍQUIDO, 15G DE PÓ.	KIT	20
ISOLANTE PARA RESINA ACRÍLICA E GESSO FRASCO COM 100ML.	ISOLANTE PARA RESINA ACRÍLICA E GESSO FRASCO COM 100ML. À BASE DO ALGINATO DE SÓDIO. FORMA UMA PELÍCULA FINA, FLEXÍVEL E RESISTENTE; PARA USO NA CONFECÇÃO DE PEÇA PROTÉTICA E CONSERTO DE PRÓTESE DENTÁRIA.	UN	1
LAMINA DE BISTURI Nº 12	LÂMINA DESCARTÁVEL DE BISTURI Nº. 12, FABRICADA EM AÇO CARBONO, DEVE POSSUIR FIO DE CORTE E FORMATO DA LÂMINA DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES INTERNACIONAIS, ESTÉRIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM ENVELOPE CONSTITUÍDO PELA ESTRUTURA ALUMÍNIO POLI, FECHADA POR TERMO SELAGEM, CAIXA COM 100 UNIDADES. VALIDADE MÍNIMA 24 MESES NA DATA DA ENTREGA. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER NA ÍNTEGRA AS ESPECIFICAÇÕES DA NBR VIGENTE.	PC	200
LÂMINA DE BISTURI Nº 15 (UNIDADES)	LAMINA P/ BISTURI N. 15, ESTÉRIL, COM LÂMINA EM AÇO INOXIDÁVEL OU AÇO CARBONO, POLIDA, AFIADA SEM REBARBAS OU SINAIS DE OXIDAÇÃO, COM PLÁSTICO PROTETOR RÍGIDO, FIXIDA A CABO EM PLÁSTICO RESISTENTE E RANHURAS PARA EVITAR DESLIZE QUANDO MANUSEADO. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DA UTILIZAÇÃO. PERMITA A ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO. PROCEDENCIA , NUMERO DE LOTE, METODO, DATA E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E/OU PRASO DE VALIDADE E NUMERO DE REGISTRO NO MINISTERIO DA SAÚDE.	UN	1.000,00
LAMINA P/ BISTURI N.11	LÂMINA DE BISTURI DESCARTÁVEL Nº 11, FABRICADA EM AÇO CARBONO, DEVE POSSUIR FIO DE CORTE E FORMATO DA LÂMINA DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES INTERNACIONAIS, ESTÉRIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM ENVELOPE CONSTITUÍDO PELA ESTRUTURA ALUMÍNIO POLI, FECHADA POR TERMO SELAGEM, CAIXA COM 100 UNIDADES. VALIDADE MÍNIMA 24 MESES NA DATA DA ENTREGA. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER NA ÍNTEGRA AS ESPECIFICAÇÕES DA NBR VIGENTE.	PC	300
LENÇOL DE BORRACHA P/ ISOLAMENTO ABSOLUTO ENDODÔNTICO	LENÇOL DE BORRACHA P/ ISOLAMENTO ABSOLUTO ENDODÔNTICO EMBALAGEM COM 26 UNIDADES. DIMENSÕES MÍNIMO DE 12,5 X 12,5 CM MÁXIMO DE 15,2 X 15,2 CM. EMBALADOS SEPARADAMENTE POR PLASTICO. LÁTEX NATURAL, PIGMENTOS. ISENTO DE PÓ. ESPESSURA: MÉDIA. COR: AZUL OU VERDE. FORMATO: QUADRADO.	CAIXA	1
LENCOL DESCARTAVEL DE PAPEL 70X50 EM ROLO	LENÇOL DESCARTÁVEL DE CELULOSE MISTA EM BOBINA, COM GRAMATURA ENTRE 29 E 32 G/M2, COM 70 CM DE LARGURA E 50 M DE COMPRIMENTO, BRANCO, COM ALVURA MÍNIMA DE 70 %, RESISTENTE, UNIFORMEMENTE NROLADO EM TUBO OCO, ISENTO DE SUBSTÂNCIAS ALERGÊNICAS, SEM FUROS, MANCHAS,	RL	400

	RASGOS OU OUTROS DEFEITOS. ACOMPANHAM OS LAUDOS TÉCNICOS COMPROVANDO GRAMATURA, ALVURA E MICROBIOLÓGICO. EMBALAGEM INDIVIDUAL CONFORME A PRAXE DO FABRICANTE E TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DEVE SER DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.		
LIGA ESFERICA PARA AMALGAMA CAPSULA	LIGA ESFERICA PARA AMALGAMA DO TIPO CONVENCIONAL DE PRATA À BASE DE 70% PRATA, 3,3% COBRE, 25,7% ESTANHO E 1% ZINCO, COM PARTICULAS ULTRA FINAS E ELEVADA RESISTÊNCIA A OXIDAÇÃO EM CAPSULA 1 PORÇÕES (CAIXA C/50 UNIDADES)	CAIXA	10
LIMA P/ ENDODONTIA TIPO K 06 - 21 MM	LIMA TIPO KERR, DE AÇO INOXIDÁVEL 21 MM CAIXA COM 06 UNIDADES	CAIXA	6
LIMA P/ ENDODONTIA TIPO K 15 - 25MM	LIMA P/ ENDODONTIA TIPO K N 15 - 25MM LIMA TIPO KERR, DE AÇO INOXIDÁVEL 25 MM CAIXA COM 06 UNIDADES	CAIXA	30
LIMA P/ ENDODONTIA TIPO K 15 - 40 - 21 MM	LIMA P/ ENDODONTIA TIPO K 15-40 - 21 MM LIMA TIPO KERR, DE AÇO INOXIDÁVEL 21 MM CAIXA COM 06 UNIDADES	CAIXA	30
LIMA P/ ENDODONTIA TIPO K 20 - 25MM	LIMA P/ ENDODONTIA TIPO K 20 - 25MM LIMA TIPO KERR, DE AÇO INOXIDÁVEL 25 MM CAIXA COM 06 UNIDADES	CAIXA	20
LIMA P/ ENDODONTIA TIPO K 25 - 21MM	LIMA P/ ENDODONTIA TIPO K 25 - 21 MM LIMA TIPO KERR, DE AÇO INOXIDÁVEL 21 MM CAIXA COM 06 UNIDADES	CAIXA	30
LIMA P/ ENDODONTIA TIPO K 25 - 25MM	LIMA P/ ENDODONTIA TIPO K 25 - 25MM LIMA TIPO KERR, DE AÇO INOXIDÁVEL 25 MM CAIXA COM 06 UNIDADES	CAIXA	20
LIMA P/ ENDODONTIA TIPO K 30 - 25MM	LIMA P/ ENDODONTIA TIPO K 30 - 25MM LIMA TIPO KERR, DE AÇO INOXIDÁVEL 25 MM CAIXA COM 06 UNIDADES	CAIXA	20
LIMA P/ ENDODONTIA TIPO K 40 - 25MM	LIMA P/ ENDODONTIA TIPO K 40 - 25MM LIMA TIPO KERR, DE AÇO INOXIDÁVEL 25 MM CAIXA COM 06 UNIDADES	CAIXA	20
LIMA PARA ENDODONTIA TIPO HEDSTROEM	LIMA P/ ENDODONTIA TIPO HEDSTROEM 15- 40 - 25 MM DE AÇO INOXIDÁVEL 1º SÉRIE SORTIDA 15-40 DE 25 MM CAIXA COM 06 UNIDADES	CAIXA	15
LIMA PARA ENDODONTIA TIPO K 08 - 21 MM	LIMA TIPO KERR, DE AÇO INOXIDÁVEL 21 MM CAIXA COM 06 UNIDADES	CAIXA	6
LIMA PARA ENDODONTIA TIPO K 10 - 21 MM	LIMA TIPO KERR, DE AÇO INOXIDÁVEL 21 MM CAIXA COM 06 UNIDADES	CAIXA	10
LIMA PARA ENDODONTIA TIPO K 15 - 21MM	LIMA P/ ENDODONTIA TIPO K 15 - 21 MM LIMA TIPO KERR, DE AÇO INOXIDÁVEL 21 MM CAIXA COM 06 UNIDADES	CAIXA	40
LIMA PARA ENDODONTIA TIPO K 20 - 21MM	LIMA P/ ENDODONTIA TIPO K 20 - 21 MM LIMA TIPO KERR, DE AÇO INOXIDÁVEL 21 MM CAIXA COM 06 UNIDADES	CAIXA	30
LIMA PARA ENDODONTIA TIPO K 35 - 25MM	LIMA P/ ENDODONTIA TIPO K 35 - 25MM LIMA TIPO KERR, DE AÇO INOXIDÁVEL 25 MM CAIXA COM 06 UNIDADES	CAIXA	20
LIMA PRODESING ROTATÓRIA	LIMA PRODESING LOGIC 2 ROTATÓRIA N° 15.03 25MM - CAIXA COM 4 LIMAS- POSSUI CABO CONDUTOR, LIMA ROTATÓRIA E RECIPROCANTE COM TRATAMENTO TERMICO(CM)	CAIXA	1
LIMA PRODESING ROTATÓRIA Nº 15.05 25MM	LIMA PRODESING LOGIC 2 ROTATÓRIA N° 15.05 25MM - CAIXA COM 4 LIMAS- POSSUI CABO CONDUTOR, LIMA ROTATÓRIA E RECIPROCANTE COM TRATAMENTO TERMICO(CM)	CAIXA	1
LIMA PRODESING ROTATÓRIA Nº 25.01 25MM	LIMA PRODESING LOGIC 2 ROTATÓRIA N°25.01 25MM - CAIXA COM 4 LIMAS- POSSUI CABO CONDUTOR, LIMA ROTATÓRIA E RECIPROCANTE COM TRATAMENTO TERMICO(CM)	CAIXA	24
LIMA PRODESING ROTATÓRIA Nº 25.05 25MM	LIMA PRODESING LOGIC 2 ROTATÓRIA N°25.05 25MM - CAIXA COM 4 LIMAS- POSSUI CABO CONDUTOR, LIMA ROTATÓRIA E RECIPROCANTE COM TRATAMENTO TERMICO(CM)	CAIXA	24
LIMA PRODESING ROTATÓRIA Nº 30.01 25MM	LIMA PRODESING LOGIC 2 ROTATÓRIA N°30.01 25MM - CAIXA COM 4 LIMAS- POSSUI CABO CONDUTOR, LIMA ROTATÓRIA E RECIPROCANTE COM TRATAMENTO TERMICO(CM)	CAIXA	1
LIMA PRODESING ROTATÓRIA Nº 30.05 25MM	LIMA PRODESING LOGIC 2 ROTATÓRIA N°30.05 25MM - CAIXA COM 4 LIMAS- POSSUI CABO CONDUTOR, LIMA ROTATÓRIA E RECIPROCANTE COM TRATAMENTO TERMICO(CM)	CAIXA	1
LIMA PRODESING ROTATÓRIA Nº 35.05 25MM	LIMA PRODESING LOGIC 2 ROTATÓRIA N°35.05 25MM - CAIXA COM 4 LIMAS- POSSUI CABO CONDUTOR, LIMA ROTATÓRIA E RECIPROCANTE COM TRATAMENTO TERMICO(CM)	CAIXA	1
LIMA PROTAPER MANUAL SX-F3 21MM	LIMA HAND PROTAPER UNIVERSAL MANUAL SX - F3 CAIXA COM 06 LIMAS (SX, S1, F1, F2, F3 E S2) 21MM - LIMAS PRODUZIDAS	KIT	6

	COM NITI, MULTICONICIDADE COM MANDRIL EM SILICONE COM BORDAS CORTANTES E ANGULO HELICOIDAL VARIÁVEL, ESPAÇO ADEQUADO PARA DEBRIS RETIRADO.		
LIMA PROTAPER MANUAL SX-F3 25MM	LIMA HAND PROTAPER UNIVERSAL MANUAL SX - F3 CAIXA COM 06 LIMAS (SX, S1, F1, F2, F3 E S2) 25MM - LIMAS PRODUZIDAS COM NITI, MULTICONICIDADE COM MANDRIL EM SILICONE COM BORDAS CORTANTES E ANGULO HELICOIDAL VARIÁVEL, ESPAÇO ADEQUADO PARA DEBRIS RETIRADO.	KIT	1
LIMA TIPO HEDSTROEN	LIMA P/ ENDODONTIA TIPO HEDSTROEM 15- 40 - 21 MM LIMA TIPO HEDSTROEM, DE AÇO INOXIDÁVEL 1º SÉRIE SORTIDA 15-40 DE 21 MM CAIXA COM 06 UNIDADES	CAIXA	15
LIMA TIPO KERR 25MM N.06	LIMA P/ ENDODONTIA TIPO K N 06 - 25MM LIMA TIPO KERR, DE AÇO INOXIDÁVEL 25 MM CAIXA COM 06 UNIDADES	CAIXA	24
LIMA TIPO KERR 25MM N.08	LIMA P/ ENDODONTIA TIPO K N 08 - 25MM LIMA TIPO KERR, DE AÇO INOXIDÁVEL 25 MM CAIXA COM 06 UNIDADES	CAIXA	24
LIMA TIPO KERR 25MM N.10	LIMA P/ ENDODONTIA TIPO K N 10 - 25MM LIMA TIPO KERR, DE AÇO INOXIDÁVEL 25 MM CAIXA COM 06 UNIDADES	CAIXA	24
LIQUIDO DE DAKIN	LIQUIDO DE DAKIN	L	100
LIQUIDO PARA RESINA AUTOPOLIMERIZÁVEL	LIQUIDO PARA RESINA AUTOPOLIMERIZÁVEL INCOLOR (FRASCO COM 120ML)	FR	5
LUBRIFICANTE PARA CANETAS DE ALTA E BAIXA ROTAÇÃO	COM ELEVADO GRAU DE PUREZA, SUA FÓRMULA PREVINE OXIDAÇÕES E LUBRIFICA AS PARTES MÓVEIS DE INSTRUMENTOS ODONTOLÓGICOS. UMA VEZ APLICADO O PRODUTO, ESTE SUPORTA ALTAS TEMPERATURAS (TEMPERATURA DE ESTERILIZAÇÃO) SEM PERDER SUAS PROPRIEDADES ANTIOXIDANTE E LUBRIFICANTE. É UM ÓLEO MINERAL DE BAIXA VISCOSIDADE, NÃO TÓXICO, LUBRIFICA, LIMPA E PROTEGE PEÇAS DE MÃO ODONTOLÓGICAS, DISPONÍVEL PARA ALTA, BAIXA E ALTA/BAIXA ROTAÇÃO. FRASCO 200ML/143G SPRAY	UN	50
LUVA CIRURGICA N.6,5 ESTERIL	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº6,5, CONFECCIONADA EM LÁTEX 100% NATURAL, COM ALTA SENSIBILIDADE TÁTIL, IMPERMEÁVEL, ANTIDERRAPANTE, COM BOA ELASTICIDADE E RESISTÊNCIA, FORMATO ANATÔMICO, ACABAMENTO COM PUNO, PERFEITA ADAPTAÇÃO, TEXTURA UNIFORME, TALCADA OU LUBRIFICADA, HIPOALERGERNICO, ENVELOPADA EM PARES, VALIDADE MÍNIMA DE 24 MESES NA DATA DA ENTREGA, O PRODUTO DEVERÁ ATENDER NA ÍNTEGRA AS ESPECIFICAÇÕES DA NBR VIGENTE.	PAR	100
LUVA CIRURGICA N.7 ESTERIL	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº7 CONFECCIONADA EM LÁTEX 100% NATURAL, COM ALTA SENSIBILIDADE TÁTIL, IMPERMEÁVEL, ANTIDERRAPANTE, COM BOA ELASTICIDADE E RESISTÊNCIA, FORMATO ANATÔMICO, ACABAMENTO COM PUNHO, PERFEITA ADAPTAÇÃO, TEXTURA UNIFORME, TALCADA OU LUBRIFICADA, HIPOALERGERNICO, ENVELOPADA EM PARES. VALIDADE MÍNIMA DE 24 MESES NA DATA DA ENTREGA. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER NA ÍNTEGRA AS ESPECIFICAÇÕES DA NBR VIGENTE.	PAR	30
LUVA CIRURGICA N.7,5 ESTERIL	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº7,5 CONFECCIONADA EM LÁTEX 100% NATURAL, COM ALTA SENSIBILIDADE TÁTIL, IMPERMEÁVEL, ANTIDERRAPANTE, COM BOA ELASTICIDADE E RESISTÊNCIA, FORMATO ANATÔMICO, ACABAMENTO COM PUNHO, PERFEITA ADAPTAÇÃO, TEXTURA UNIFORME, TALCADA OU LUBRIFICADA, HIPOALERGERNICO, ENVELOPADA EM PARES. VALIDADE MÍNIMA DE 24 MESES NA DATA DA ENTREGA. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER NA ÍNTEGRA AS ESPECIFICAÇÕES DA NBR VIGENTE.	PAR	100
LUVA DE PROCEDIMENTO TAMANHO "EXTRA PEQUENA" (CAIXA)	LUVA DE PROCEDIMENTO DESCARTÁVEL, NÃO ESTÉRIL, AMBIDESTRA, COM BOA ELASTICIDADE, ANATÔMICA, HIPOALERGÊNICA AQL: 1,5, CONFECCIONADO EM LÁTEX 100% NATURAL, LEVEMENTE TALCADA CONFORME PADRÃO FDA AMERICANO, NO TAMANHO EXTRA PEQUENA, EMBALADA EM CAIXAS COM 50 PARES TIPO "DISPENSER BOX" COM ABERTURA QUE PERMITA A RETIRADA DAS LUVAS UMA A UMA SEM DESPERDÍCIOS. O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DEVE SER DE DOZE MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	CAIXA	800

LUVA DE PROCEDIMENTO TAMANHO "P"	LUVA DE PROCEDIMENTO CONFECCIONADA EM LÁTEX DE BORRACHA 100% NATURAL, COM PÓ BIOABSORVÍVEL, NÃO ESTÉRIL, COM BOA SENSIBILIDADE TÁTIL, TEXTURA UNIFORME, FORMATO ANATÔMICO LISA, AMBIDESTRA, ATÓXICO, RESISTENTE A TRAÇÃO, PUNHO COM ACABAMENTO ENROLADO, TAMANHO P. CAIXA COM 100 UNIDADES. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES NA DATA DA ENTREGA. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER NA ÍNTEGRA AS ESPECIFICAÇÕES DA NBR VIGENTE.	CAIXA	600
LUVA LATEX P/PROCEDIMENTO GDE.	LUVA AMBIDESTRA PARA PROCEDIMENTOS NÃO CIRÚRGICOS NÃO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, TAMANHO GRANDE. CONFECCIONADAS EM LÁTEX NATURAL FLEXÍVEL, COM BAINHA, COM TEXTURA UNIFORME, SEM FALHAS, EMENDAS OU FUROS, COM PERFEITA ADAPTAÇÃO AO FORMATO ANATÔMICO DA MÃO E AJUSTE AO ANTEBRAÇO, ELASTICIDADE E RESISTÊNCIA COMPATÍVEIS COM A FINALIDADE, DEVERÃO SER LEVEMENTE LUBRIFICADAS COM PÓ ABSORVÍVEL ATÓXICO. DEVERÃO VIR EM CAIXAS TIPO "DISPENSER BOX" COM ABERTURA QUE PERMITA A RETIRADA DAS LUVAS UMA A UMA, 100 UNIDADES. EMBALAGEM RESISTENTE DE MODO A ASSEGURAR PROTEÇÃO DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO E TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, MÉTODO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E MINISTÉRIO DO TRABALHO E ESTAR CONFORME A NBR 13392. O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DEVE SER DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	CAIXA	100
LUVA LATEX P/PROCEDIMENTO MED.	LUVA AMBIDESTRA PARA PROCEDIMENTOS NÃO CIRÚRGICOS NÃO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, TAMANHO MÉDIO. CONFECCIONADAS EM LÁTEX NATURAL FLEXÍVEL, COM BAINHA, COM TEXTURA UNIFORME, SEM FALHAS, EMENDAS OU FUROS, COM PERFEITA ADAPTAÇÃO AO FORMATO ANATÔMICO DA MÃO E AJUSTE AO ANTEBRAÇO, ELASTICIDADE E RESISTÊNCIA COMPATÍVEIS COM A FINALIDADE, DEVERÃO SER LEVEMENTE LUBRIFICADAS COM PÓ ABSORVÍVEL ATÓXICO. DEVERÃO VIR EM CAIXAS TIPO "DISPENSER BOX" COM ABERTURA QUE PERMITA A RETIRADA DAS LUVAS UMA A UMA, 100 UNIDADES. EMBALAGEM RESISTENTE DE MODO A ASSEGURAR PROTEÇÃO DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO E TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, MÉTODO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E MINISTÉRIO DO TRABALHO E ESTAR CONFORME A NBR 13392. O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DEVE SER DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	CAIXA	400
LUVA PROCEDIMENTO P	LUVA DE PROCEDIMENTO DESCARTÁVEL, NÃO ESTÉRIL, AMBIDESTRA, COM BOA ELASTICIDADE, ANATÔMICA, HIPOALERGÊNICA AQL: 1,5 CONFECCIONADO EM NITRILLE SEM TALCO CONFORME PADRÃO FDA AMERICANO, NO TAMANHOPEQUENA, EMBALADA EM CAIXAS COM 50 PARES TIPO "DISPENSER BOX" COM ABERTURA QUE PERMITE A RETIRADA DAS LUVAS UMA A UMA SEM DESPERDÍCIOS. O PRASO DE VALIDADE MINIMADEVE SER DE DOZEMESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	CAIXA	30
MANDRIL PARA DISCO DE LIXA PARA CONTRA ANGULO	O MANDRIL PARA LIXA, É UM ACESSÓRIO PARA CONTRA-ÂNGULO QUE É UTILIZADO PARA A ADAPTAÇÃO DE DISCOS E SERRAS PARA POLIMENTO E ACABAMENTO. ELE É REUTILIZÁVEL E AUTOCLAVÁVEL. O DIÂMETRO DA HASTE É DE 2,6MM. O MANDRIL É ESTERILIZÁVEL EM AUTOCLAVE, PROPORCIONANDO SEGURANÇA TANTO PARA O PROFISSIONAL QUANTO PARA O PACIENTE.	PC	40
MANDRIL PARA PEÇA DE MÃO(PROTESE).	O MANDRIL PM REFORÇADO É PRODUZIDO EM AÇO INOXIDÁVEL REFORÇADO, GARANTINDO SUA RESISTÊNCIA E DURABILIDADE. SUA CABEÇA DE 8 MM PERMITE UMA FIXAÇÃO SEGURA DAS BROCAS, EVITANDO DESLIZAMENTOS DURANTE O USO. O	PC	2

	DIÂMETRO DE 2,35 MM É COMPATÍVEL COM DIVERSAS PEÇAS DE MÃO, PROPORCIONANDO VERSATILIDADE EM SUA APLICAÇÃO.		
MARTELO-MEAD	MARTELO-MEAD, INSTRUMENTAL CIRÚRGICO ODONTOLÓGICO, PRODUZIDO EM AÇO INOXIDÁVEL AUTOLAVÁVEL.	UN	2
MÁSCARA DESCARTÁVEL	MÁSCARA CIRÚRGICA TRIPLA CAMADA DESCARTÁVEL DISTRIBUÍDAS EM CAIXAS COM 50 UNIDADES CADA. A MÁSCARA DEVE SER CONFECCIONADA DE MATERIAL TECIDO NÃO-TECIDO (TNT), 100% POLIPROPILENO, COM ELÁSTICO. POSSUIR UMA CAMADA INTERNA E UMA CAMADA EXTERNA E OBRIGATORIAMENTE UM ELEMENTO FILTRANTE. O ELEMENTO FILTRANTE DEVE POSSUIR EFICIÊNCIA DE FILTRAGEM DE PARTÍCULAS (EFP) > 98% E EFICIÊNCIA DE FILTRAGEM BACTERIOLÓGICA (BFE) > 95%. CAMADA EXTERNA COM GRAMATURA MÍNIMA DE 20 G/M2. CAMADA INTERNA COM GRAMATURA MÍNIMA DE 20 G/ M2. CAMADA INTERMEDIÁRIA COM FILTRO ANTIBACTERIANO, HIPOALERGÊNICO, COMPOSTO DE POLIPROPILENO E POLIETILENO. A CAMADA EXTERNA E O ELEMENTO FILTRANTE DEVEM SER RESISTENTES À PENETRAÇÃO DE FLUIDOS TRANSPORTADOS PELO AR (REPELÊNCIA A FLUIDOS). DEVE SER CONFECCIONADA DE FORMA A COBRIR ADEQUADAMENTE A ÁREA DO NARIZ E DA BOCA DO USUÁRIO, COM 3 PREGAS HORIZONTAIS, POSSUIR UM CLIPE NASAL CONSTITUÍDO DE MATERIAL MALEÁVEL QUE PERMITA O AJUSTE ADEQUADO DO CONTORNO DO NARIZ E DAS BOCHECHAS. FIXAÇÃO AO ROSTO COM ELÁSTICO DESCARTÁVEL, USO ÚNICO. NÃO ESTÉRIL. HIPOALERGÊNICA. ATOXICA. COR BRANCA OU AZUL. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA ENTREGA. O PRODUTO DEVE ESTAR DEVIDAMENTE REGISTRADO NA ANVISA (APRESENTAR DOCUMENTO ATUAL QUE COMPROVE REGISTRO NA ANVISA E O NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA). - O FORNECEDOR DEVERÁ APRESENTAR AMOSTRA.	CAIXA	200
O PARAMONOCLOROFENOL CANFORADO É UM LÍQUIDO INCOLOR OU AMARELO CLARO COM AROMA CARACTERÍSTICO DE CÂNFORA; POSSUI PROPRIEDADES ANTISSÉPTICAS DO FENOL E DO CLORO E APRESENTA UM AMPLO ESPECTRO ANTIBACTERIANO, SENDO EFICAZ TAMBÉM CONTRA FUNGOS; VOLÁTIL (GÁS QUE SE ESPALHA DENTRO DO CANAL).	PARAMONOCLOROFENOL CANFORADO É UM LÍQUIDO INCOLOR OU AMARELO CLARO COM AROMA CARACTERÍSTICO DE CÂNFORA; POSSUI PROPRIEDADES ANTISSÉPTICAS DO FENOL E DO CLORO E APRESENTA UM AMPLO ESPECTRO ANTIBACTERIANO, SENDO EFICAZ TAMBÉM CONTRA FUNGOS; VOLÁTIL (GÁS QUE SE ESPALHA DENTRO DO CANAL). PARAMONOCLOROFENOL CANFORADO É UTILIZADO COMO ANTISSÉPTICO, SENDO EMPREGADO COMO MEDICAÇÃO INTRACANAL (CURATIVO DE DEMORA). POSSUI PROPRIEDADES ANTISSÉPTICAS DO FENOL E DO CLORO E APRESENTA UM AMPLO ESPECTRO ANTIBACTERIANO, SENDO EFICAZ TAMBÉM CONTRA FUNGOS.	UN	20
PAPEL GRAU CIRÚRGICO	PAPEL GRAU CIRÚRGICO ROLO DE (20CMX100M)	RL	300
PAPEL TOALHA INTERFOLHAS LUXO 22,5 X 21 CM	PAPEL TOALHA, FOLHA SIMPLES, EXTRA LUXO, GOFRADO, RELEVO; INTERFOLHAS, COM DUAS DOBRAS, MEDINDO NA MEDIDA DE 22,50 X 21CM, MÁXIMO DE 15MM2/M2, CONFORME NOTAM TAPPI T437 OM-90, ALVURA SUPERIOR A 70% CONFORME NORMA ISO, ABSORÇÃO MÁXIMA DE 70S, NA COR BRANCA.	PCT	1.000,00
PASTA PARA POLIMENTO À BASE DE ÓXIDO DE ALUMÍNIO.	A PASTA PARA POLIMENTO É À BASE DE ÓXIDO DE ALUMÍNIO E PODE SER UTILIZADA TANTO NA CLÍNICA QUANTO NO LABORATÓRIO. INDICADO PARA POLIMENTO DE RESTAURAÇÕES, ELEMENTOS DENTAIS E PROTÉTICOS EM CLÍNICA ODONTOLÓGICA E LABORATÓRIO. HIDROSSOLÚVEL, DE FÁCIL REMOÇÃO APÓS O POLIMENTO	UN	20
PASTA PROFILATICA (TUBOS)	90GRAMAS	TB	20
PEÇA RETA PARA MICROMOTOR	SISTEMA DE TRANSMISSÃO APOIADO EM ROLAMENTOS DE ALTA PRECISÃO. FABRICADA PARA SER CONECTADA A UM MICROMOTOR COMPATÍVEL COM SISTEMA INTRA. CONTA COM DESIGN COMPACTO E ERGONÔMICO. CONFECCIONADA EM	UN	2

	CORPO METÁLICO (AÇO INOX E ALUMÍNIO). AUTOCLAVÁVEL A 135°C. TRABALHA ATÉ 20.000 RPM.		
PEDRA PARA AFIAR GOIVA 186, PARA AFIAR MATERIAIS CORTANTES.	PEDRA DE AFIAR GOIVA INDICADA PARA AFIAR INSTRUMENTAIS CORTANTES. TAMANHO: 2,5 X 10CM APROXIMADAMENTE, ÓXIDO DE ALUMÍNIO	UN	1
PEDRA POMES PARA POLIMENTO	O PRODUTO É INDICADO COMO ABRASIVO E EMPREGADO NA LIMPEZA E NO POLIMENTO DO ESMALTE DENTÁRIO, OURO COESIVO, AMÁLGAMA E RESINA ACRÍLICA.	KG	1
PERIOTOMO FLEX RETO CABO ALAVANCA METAL	INSTRUMENTO CIRÚRGICO NÃO ARTICULADO CORTANTE. PRODUZIDO EM AÇO INOXIDÁVEL COM EXTRA TRATAMENTO CONTRA OXIDAÇÃO. INSTRUMENTAL UTILIZADO PARA REALIZAÇÃO DE EXTRAÇÃO ATRAUMÁTICA EM CIRURGIAS ODONTOLÓGICAS.	PC	20
PINÇA ALLIS 15CM	PINÇA ALLIS 15CM - PINÇA DE PRESSÃO TRAUMÁTICA, DEVE SER UTILIZADA APENAS EM TECIDOS QUE SERÃO REMOVIDOS. - PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL; - COM GARRAS. GARANTIA DE 10 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	UN	50
PINÇA CLÍNICA CURVA (UNIDADES)	PINÇA CLÍNICA CURVA (UNIDADES)	UN	100
PINÇA KELLY CURVA 14CM	CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL. 14 CM.	UN	50
PINÇA KELLY RETA 16 CM	PINÇA KELLY EM AÇO INOX, RESISTENTE, AUTOCLAVÁVEL, 16 CM, INSTRUMENTAL PADRÃO DEVE APRESENTAR QUALIDADE E ACABAMENTO ADEQUADO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER NA ÍNTEGRA AS ESPECIFICAÇÕES DA NBR VIGENTE	PC	50
PINÇA PARA CARBONO	A PINÇA PARA CARBONO TIPO MULLER É UM EXEMPLO DE PINÇA PARA CARBONO QUE POSSUI UM DESIGN ERGONÔMICO E É FABRICADA COM MATERIAIS DE ALTA QUALIDADE, A PINÇA PARA CARBONO É UM INSTRUMENTO UTILIZADO EM PROCEDIMENTOS ODONTOLÓGICOS PARA MANIPULAR E POSICIONAR PEQUENOS OBJETOS, COMO CARBONO.	UN	50
PINO DE FIBRA VIDRO VARETA	OS PINOS DE FIBRA DE VIDRO POSSUEM BOAS PROPRIEDADES ESTÉTICAS, ALTA RESISTÊNCIA MECÂNICA E À CORROSÃO, PODEM SER CIMENTADOS EM ÚNICA CONSULTA O QUE DIMINUI O TEMPO CLÍNICO, TEM MÓDULO DE ELASTICIDADE SEMELHANTE A DENTINA, DISTRIBUINDO ASSIM A CARGA OCLUSAL APLICADA NO DENTE E DIMINUINDO A CHANCE DE FRATURA RADICULAR.	PCT	10
PINO METÁLICO PARA COROA PROVISÓRIA	RETENÇÃO Á RESINA DE REEMBASAMENTO; NÃO CAUSA GOSTO METÁLICO NA BOCA, MATERIAL LEVE; RESISTENTE A CORROSÃO E FACILIDADE DE DESGASTE; FÁCIL ADAPTAÇÃO. COMPRIMENTO: 13MM. ESPESSURA: 2,17. PINO DOURADO. CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA	5
PONTA SILICONADA - FORMATO CHAMA DE VELA	PONTA SILICONADA - EM FORMATO DE CHAMA DE VELA PARA ACABAMENTO E POLIMENTO DE RESINAS COMPOSTAS	UN	50
PONTAS ULTRASSOM AVULSAS DENTFLEX G1	A PONTA PARA ULTRASSOM G1 É UM INSERTO DE SECÇÃO SEMI-CIRCULAR, COM ESPESSURA REDUZIDA DA PONTA E CURVATURA ACENTUADA DE CURTO ALCANCE. INDICADO PARA REMOÇÃO CONSIDERÁVEL DO CÁLCULO SUPRAGENGIVAL NA REGIÃO DISTAL DOS ELEMENTOS POSTERIORES. CONSTRUÍDA EM AÇO INOXIDAVÉL, POSSUEM ACABAMENTO EXTERNO POLIDO, ROSCA INTERNA, AUTOCLAVAVEL A 135°	UN	100
PORTA AGULHA CASTROVIEJO	PORTA AGULHA CASTROVIEJO COM WÍDEA. MODELO DE PONTA RETA. FEITO EM MATERIAL AÇO INOX. CONFECCIONADO COM PONTA DELICADA PARA SUTURAS. PORTA AGULHA COM WÍDEA. TAMANHO: 14CM. GARANTIA PELO FABRICANTE: 10 ANOS CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO COMPROVADO	UN	20
PORTA AGULHA (UNIDADES)	PORTA AGULHAS MAYO HEGAR 16CM CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, COM SERRILHA	UN	50
PORTA ROLETE DE ALGODÃO ACRILICO(DISPENSER)	O ESTOJO ACRÍLICO PORTA ROLETE DE ALGODÃO COM TAMPA CRISTAL, É UM PRODUTO UTILIZADO NA ÁREA DE ODONTOLOGIA. ESTE ESTOJO É FABRICADO EM ACRÍLICO DE	UN	20

	ALTA QUALIDADE E POSSUI UM DESIGN MODERNO E FUNCIONAL. ELE É IDEAL PARA ARMAZENAR ROLETES DE ALGODÃO DE FORMA ORGANIZADA E HIGIÊNICA		
PORTA TIRA DE LIXA DE AÇO.	ACESSÓRIO COM DESIGN EXCLUSIVO QUE AUXILIA EM PROMOVER (STRIPPING), CORTAR EXCESSOS DE CIMENTO, RESINA OU AMALGAMA NA REGIÃO CERVICAL.	UN	20
POTE DAPPEN SILICONE	O POTE DAPPEN DE SILICONE É INDICADO PARA MANIPULAÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS. CARACTERÍSTICAS DO POTE DAPPEN DE SILICONE, AUTOCLAVÁVEL. ANTIADERENTE. PRODUZIDO EM SILICONE INQUEBRÁVEL. NÃO REAGE COM FLÚOR OU MEDICAMENTOS.	UN	50
POTE DAPPEN VIDRO	O POTE DAPPEN DE VIDRO É UTILIZADO EM MANIPULAÇÃO DE MATERIAIS DE USO ESTÉTICO, ODONTOLÓGICO, MÉDICO E FARMACÊUTICO. PODE SER AUTOCLAVADO GARANTINDO A HIGIENE DO PRODUTO, MUITO PRÁTICO E EFICIENTE PARA O DIA A DIA. O RECIPIENTE POSSUI DUAS CAVIDADES, UMA DE 7ML E A OUTRA DE 1ML, SERVINDO ASSIM PARA VÁRIAS TÉCNICAS DA ESTÉTICA FACIAL	UN	50
POTE VIDRO PALADON INCOLOR COM TAMPA	POTE VIDRO PALADON INCOLOR COM TAMPA	UN	1
PRENDEDOR DE BABADOR	O PRENDEDOR DE BABADOR JACARÉ COM BOLINHA DE METAL É UTILIZADO PARA PRENDER BABADORES OU GUARDANAPOS NO PACIENTE, DURANTE O ATENDIMENTO ODONTOLÓGICO. O PRENDEDOR POSSUI EXCELENTE TRAVAMENTO E FIXA ATÉ OS MAIS FINOS BABADORES. PODE SER AUTOCLAVADO	UN	20
RÉGUA ENDODÔNTICA MILIMETRADA CALIBRADORA	PERMITE A MEDIÇÃO DE 0,20 A 1,40MM DE DIÂMETRO; FABRICADA EM POLÍMERO RESISTENTE E AUTOCLAVÁVEL. INDICADO PARA CALIBRAR O DIÂMETRO DA GUTA PERCHA DE ACORDO COM A LIMA INDICADO.	UN	3
RESINA ACRÍLICA AUTOPOLIMERIZÁVEL INCOLOR, 44MG	ESSA RESINA É AMPLAMENTE UTILIZADA NA CONFECÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS, RESTAURAÇÕES E APARELHOS ORTODÔNTICOS	UN	2
RESINA AUTOPOLIMERIZÁVEL PÓ ROSA MÉDIO	A RESINA ACRÍLICA PÓ ROSA, AUTOPOLIMERIZÁVEL E PIGMENTADA. IDEAL PARA CONSERTOS, ADIÇÕES, REEMBASAMENTOS DE PRÓTESE DENTÁRIA E PRÓTESE PARCIAL REMOVÍVEL (PPR). O USO DESTA RESINA, DE FORMA ADEQUADA, AUXILIA NO SISTEMA MASTIGATÓRIO DE SEUS PACIENTES. EMBALAGEM COM 440 G MÍNIMO. REGISTRO ANVISA	FR	1
RESINA COMPOSTA MICROHIBRIDA COM NANO PARTICULAS A1 SERINGA COM 4G	RESINA MICROHIBRIDA COM NANOPARTICULAS COR A1 SERINGA COM 4G PREENCHIMENTO: 2,5MM. COMPOSIÇÃO: BISGMA, TEGDMA, BISFENOL A POLIETILENO GLICOL DIÉTER DIMETACRILATO, UDMA, CERÂMICA SILANIZADA TRATADA E SÍLICA TRATADA DE SILANO. ÓTIMOS RESULTADOS ESTÉTICOS. EXCELENTE CONSISTÊNCIA: FACILIDADE DE ESCULPIR A RESTAURAÇÃO. NÃO GRUDA NA ESPÁTULA. MENOR INCIDÊNCIA DE SENSIBILIDADE PÓS-OPERATÓRIA E MENOR INFILTRAÇÃO MARGINAL, DEVIDO À MENOR CONTRAÇÃO DE POLIMERIZAÇÃO. SISTEMA DE COR SIMPLIFICADO PARA FACILITAR O USO NO DIA A DIA; COR A1. RADIOPACA. ALTA RESISTÊNCIA AO DESGASTE. CARGA EM ZIRCÔNIA E SÍLICA QUE GARANTE ELEVADAS PROPRIEDADES MECÂNICAS. FLUORESCÊNCIA. BAIXA CONTRAÇÃO DE POLIMERIZAÇÃO. PORCENTAGEM DE CARGA (82% PESO E 65% EM VOLUME). COMPATÍVEL COM QUAISQUER SISTEMAS ADESIVOS. POSSUI EFEITOS ÓPTICOS NATURAIS (OPALESCÊNCIA, FLUORESCÊNCIA E TRANSLUCIDEZ). CONSISTÊNCIA FIRME.	UN	100
RESINA COMPOSTA MICROHIBRIDA COM NANO PARTICULAS A2 SERINGA COM 4G	RESINA MICROHIBRIDA COM NANOPARTICULAS COR A2 SERINGA COM 4G PREENCHIMENTO: 2,5MM. COMPOSIÇÃO: BISGMA, TEGDMA, BISFENOL A POLIETILENO GLICOL DIÉTER DIMETACRILATO, UDMA, CERÂMICA SILANIZADA TRATADA E SÍLICA TRATADA DE SILANO. ÓTIMOS RESULTADOS ESTÉTICOS. EXCELENTE CONSISTÊNCIA: FACILIDADE DE ESCULPIR A RESTAURAÇÃO. NÃO GRUDA NA ESPÁTULA. MENOR INCIDÊNCIA	UN	200

	DE SENSIBILIDADE PÓS-OPERATÓRIA E MENOR INFILTRAÇÃO MARGINAL, DEVIDO À MENOR CONTRAÇÃO DE POLIMERIZAÇÃO. SISTEMA DE COR SIMPLIFICADO PARA FACILITAR O USO NO DIA A DIA; COR A2. RADIOPACA. ALTA RESISTÊNCIA AO DESGASTE. CARGA EM ZIRCÔNIA E SÍLICA QUE GARANTE ELEVADAS PROPRIEDADES MECÂNICAS. FLUORESCÊNCIA. BAIXA CONTRAÇÃO DE POLIMERIZAÇÃO.PORCENTAGEM DE CARGA (82% PESO E 65% EM VOLUME).COMPATÍVEL COM QUAISQUER SISTEMAS ADESIVOS. POSSUI EFEITOS ÓPTICOS NATURAIS (OPALESCÊNCIA, FLUORESCÊNCIA E TRANSLUCIDEZ). CONSISTÊNCIA FIRME. CONSERVAR A TEMPERATURAS ABAIXO DE 25°C (77°F). NÃO EXPOR O PRODUTO À LUZ SOLAR DIRETA.		
RESINA COMPOSTA MICROHIBRIDA COM NANO PARTICULAS A3 SERINGA COM 4G	RESINA MICROHIBRIDA COM NANOPARTICULAS COR A3 SERINGA COM 4G PREENCHIMENTO: 2,5MM. COMPOSIÇÃO: BISGMA, TEGDMA, BISFENOL A POLIETILENO GLICOL DIÉTER DIMETACRILATO, UDMA, CERÂMICA SILANIZADA TRATADA E SÍLICA TRATADA DE SILANO. ÓTIMOS RESULTADOS ESTÉTICOS. EXCELENTE CONSISTÊNCIA: FACILIDADE DE ESCULPIR A RESTAURAÇÃO. NÃO GRUDA NA ESPÁTULA. MENOR INCIDÊNCIA DE SENSIBILIDADE PÓS-OPERATÓRIA E MENOR INFILTRAÇÃO MARGINAL, DEVIDO À MENOR CONTRAÇÃO DE POLIMERIZAÇÃO. SISTEMA DE COR SIMPLIFICADO PARA FACILITAR O USO NO DIA A DIA; COR A3. RADIOPACA. ALTA RESISTÊNCIA AO DESGASTE. CARGA EM ZIRCÔNIA E SÍLICA QUE GARANTE ELEVADAS PROPRIEDADES MECÂNICAS. FLUORESCÊNCIA. BAIXA CONTRAÇÃO DE POLIMERIZAÇÃO. PORCENTAGEM DE CARGA (82% PESO E 65% EM VOLUME). COMPATÍVEL COM QUAISQUER SISTEMAS ADESIVOS. POSSUI EFEITOS ÓPTICOS NATURAIS (OPALESCÊNCIA, FLUORESCÊNCIA E TRANSLUCIDEZ). CONSISTÊNCIA FIRME.	UN	100
RESINA COMPOSTA MICROHIBRIDA COM NANO PARTICULAS A3,5 SERINGA COM 4G	RESINA MICROHIBRIDA COM NANOPARTICULAS COR A3,5 SERINGA COM 4G PREENCHIMENTO: 2,5MM. COMPOSIÇÃO: BISGMA, TEGDMA, BISFENOL A POLIETILENO GLICOL DIÉTER DIMETACRILATO, UDMA, CERÂMICA SILANIZADA TRATADA E SÍLICA TRATADA DE SILANO. ÓTIMOS RESULTADOS ESTÉTICOS. EXCELENTE CONSISTÊNCIA: FACILIDADE DE ESCULPIR A RESTAURAÇÃO. NÃO GRUDA NA ESPÁTULA. MENOR INCIDÊNCIA DE SENSIBILIDADE PÓS-OPERATÓRIA E MENOR INFILTRAÇÃO MARGINAL, DEVIDO À MENOR CONTRAÇÃO DE POLIMERIZAÇÃO. SISTEMA DE COR SIMPLIFICADO PARA FACILITAR O USO NO DIA A DIA; COR A3,5. RADIOPACA. ALTA RESISTÊNCIA AO DESGASTE. CARGA EM ZIRCÔNIA E SÍLICA QUE GARANTE ELEVADAS PROPRIEDADES MECÂNICAS. FLUORESCÊNCIA. BAIXA CONTRAÇÃO DE POLIMERIZAÇÃO. PORCENTAGEM DE CARGA (82% PESO E 65% EM VOLUME). COMPATÍVEL COM QUAISQUER SISTEMAS ADESIVOS. POSSUI EFEITOS ÓPTICOS NATURAIS (OPALESCÊNCIA, FLUORESCÊNCIA E TRANSLUCIDEZ). CONSISTÊNCIA FIRME.	UN	100
RESINA COMPOSTA MICROHIBRIDA COM NANO PARTICULAS B1 SERINGA COM 4G	RESINA MICROHIBRIDA COM NANOPARTICULAS COR B1 SERINGA COM 4G PREENCHIMENTO: 2,5MM. COMPOSIÇÃO: BISGMA, TEGDMA, BISFENOL A POLIETILENO GLICOL DIÉTER DIMETACRILATO, UDMA, CERÂMICA SILANIZADA TRATADA E SÍLICA TRATADA DE SILANO. ÓTIMOS RESULTADOS ESTÉTICOS. EXCELENTE CONSISTÊNCIA: FACILIDADE DE ESCULPIR A RESTAURAÇÃO. NÃO GRUDA NA ESPÁTULA. MENOR INCIDÊNCIA DE SENSIBILIDADE PÓS-OPERATÓRIA E MENOR INFILTRAÇÃO MARGINAL, DEVIDO À MENOR CONTRAÇÃO DE POLIMERIZAÇÃO. SISTEMA DE COR SIMPLIFICADO PARA FACILITAR O USO NO DIA A DIA; COR B1. RADIOPACA. ALTA RESISTÊNCIA AO DESGASTE. CARGA EM ZIRCÔNIA E SÍLICA QUE GARANTE ELEVADAS PROPRIEDADES MECÂNICAS. FLUORESCÊNCIA. BAIXA CONTRAÇÃO DE POLIMERIZAÇÃO. PORCENTAGEM DE CARGA (82% PESO E 65% EM VOLUME). COMPATÍVEL COM QUAISQUER SISTEMAS ADESIVOS. POSSUI EFEITOS ÓPTICOS NATURAIS	UN	20

	(OPALESCÊNCIA, FLUORESCÊNCIA E TRANSLUCIDEZ). CONSISTÊNCIA FIRME.		
RESINA COMPOSTA MICROHIBRIDA COM NANO PARTICULAS B2 SERINGA COM 4G	RESINA MICROHIBRIDA COM NANOPARTICULAS COR B2 SERINGA COM 4G PREENCHIMENTO: 2,5MM. COMPOSIÇÃO: BISGMA, TEGDMA, BISFENOL A POLIETILENO GLICOL DIÉTER DIMETACRILATO, UDMA, CERÂMICA SILANIZADA TRATADA E SÍLICA TRATADA DE SILANO. ÓTIMOS RESULTADOS ESTÉTICOS. EXCELENTE CONSISTÊNCIA: FACILIDADE DE ESCULPIR A RESTAURAÇÃO. NÃO GRUDA NA ESPÁTULA. MENOR INCIDÊNCIA DE SENSIBILIDADE PÓS-OPERATÓRIA E MENOR INFILTRAÇÃO MARGINAL, DEVIDO À MENOR CONTRAÇÃO DE POLIMERIZAÇÃO. SISTEMA DE COR SIMPLIFICADO PARA FACILITAR O USO NO DIA A DIA; COR B2. RADIOPACA. ALTA RESISTÊNCIA AO DESGASTE. CARGA EM ZIRCÔNIA E SÍLICA QUE GARANTE ELEVADAS PROPRIEDADES MECÂNICAS. FLUORESCÊNCIA. BAIXA CONTRAÇÃO DE POLIMERIZAÇÃO. PORCENTAGEM DE CARGA (82% PESO E 65% EM VOLUME). COMPATÍVEL COM QUAISQUER SISTEMAS ADESIVOS. POSSUI EFEITOS ÓPTICOS NATURAIS (OPALESCÊNCIA, FLUORESCÊNCIA E TRANSLUCIDEZ). CONSISTÊNCIA FIRME.	UN	20
RESINA FLOW COR, A2, EMBALAGEM DE 2 MG.	A RESINA FLOW É UMA RESINA COMPOSTA MICROHÍBRIDA COM ALTA RESISTÊNCIA MECÂNICA E EXCELENTE ADAPTAÇÃO ÀS PAREDES CAVITÁRIAS, COM MENOR RISCO DE INFILTRAÇÕES. ELA É FÁCIL DE APLICAR EM CAVIDADES DE DIFÍCIL ACESSO E NÃO ESCORRE DO LOCAL ONDE É APLICADO. A RESINA FLUI COM FACILIDADE, MAS AO CESSAR A FORÇA APLICADA ELA SE MANTÉM ESTÁTICA. ELA É FOTOPOLIMERIZÁVEL E POLIMERIZA COM LUZ AZUL NA FAIXA DE COMPRIMENTO DE ONDA ENTRE 400 E 500NM. A RESINA CONTÉM 72% DE CARGA INORGÂNICA SILANIZADA COMPOSTA DE MICROPARTÍCULAS DE BÁRIO-ALUMINO SILICATO E DIÓXIDO DE SILÍCIO NANOPARTICULADO COM TAMANHO DE PARTÍCULA NA FAIXA DE 0,05 A 5,0 MICRONS. ELA É RADIOPACA E CONTÉM AINDA MONÔMEROS METACRÍLICOS [COMO TEGDMA, BIS (EMA), BIS (GMA)], CANFORQUINONA, CO-INICIADORES, CONSERVANTES E PIGMENTOS.	UN	50
REVELADOR DE USO ODONTOLÓGICO (FRASCO COM 475 ML) FRASCO	REVELADOR DE USO ODONTOLÓGICO (FRASCO COM 475 ML) FRASCO	FR	60
ROLETE DE ALGODÃO ODONTOLOGICO (PCT 100 ROLETES)	ROLETE DE ALGODÃO ODONTOLOGICO (PCT 100 ROLETES)	PCT	800
SABONETE LÍQUIDO CREMOSO 5 LITROS - (E)	SABONETE LÍQUIDO PARA MÃOS, PEROLADO, ESSÊNCIA DE ERVA DOCE, ACONDICIONADO EM GALÃO PLÁSTICO O CONTENDO 5 LITROS, COM ALÇA E TAMPA DE ROSCA.	GL	10
SELANTE RESINOSO FOTOPOLIMERIZAVEL.	SELANTE RESINOSO FOTOPOLIMERIZAVEL. SELANTE COM FLÚOR (LIBERA FLÚOR). EMBALAGEM COM 1 SERINGA DE 2G E 3 PONTAS APLICADORAS. COR MATIZADO. COMPOSIÇÃO: BIS-GMA, FLUORETO DE SÓDIO, FLUORETO DE CÁLCIO, BHT, CANFORQUINONA,TEGDMA E DIÓXIDO DE SILÍCIO COLOIDAL.	CJT	20
SERINGA CARPULE METÁLICA	SERINGA CARPULE METÁLICA FABRICADO EM AÇO INOXIDÁVEL. COM REFLUCO, UTILIZADA PARA APLICAÇÃO DE ANESTESIA ODONTOLÓGICA.	UN	100
SERINGA DESCATAVEL 10 ML (LUER LOCK)	SERINGA PLÁSTICA ESTÉRIL DESCARTÁVEL COM CAPACIDADE PARA 10 ML, CONFECCIONADA EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO, COM BICO CENTRAL TIPO LUER LOCK, CAPAZ DE GARANTIR CONEXÕES SEGURAS E SEM VAZAMENTOS. CORPO LUBRIFICADO, COM ESCALA EXTERNA GRAVADA, PRECISA E VISÍVEL, COM DIVISÕES DE 1,0 ML E SUBDIVISÕES DE 0,2 ML. FLANGE COM FORMATO ANATÔMICO, PARA APOIO DOS DEDOS E QUE CONFIRA ESTABILIDADE À SERINGA QUANDO EM SUPERFÍCIE PLANA. ÊMBOLO DESLIZÁVEL, AJUSTADO AO CORPO DA SERINGA, DE MODO A IMPEDIR A ENTRADA DE AR, COM ANEL	UN	15.000,00

	DE RETENÇÃO DE BORRACHA FIXADO EM SUA EXTREMIDADE. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO, PERMITA A ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, MÉTODO, DATA E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E/OU PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DEVE SER DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.		
SINDESMÓTOMO DUPLO	O SINDESMÓTOMO É UM INSTRUMENTAL ODONTOLÓGICO QUE AUXILIA NA EXODONTIA, POIS DESCOLA A GENGIVA DO OSSO ANTES DA EXTRAÇÃO. ELE É UTILIZADO PARA FAZER A SINDESMOTOMIA, DESINSERÇÃO DAS FIBRAS GENGIVAIS QUE RODEIAM O DENTE, ANTES DA EXODONTIA.	UN	50
SISTEMA DE ACABAMENTO E POLIMENTO DE RESTAURAÇÕES DE RESINA COMPOSTA. DISCOS DE LIXA COM GRANULAÇÕES COM MANDRIL POP-ON PARA CONTRA ÂNGULO.	SISTEMA DE ACABAMENTO E POLIMENTO DE RESTAURAÇÕES DE RESINA COMPOSTA. DISCOS DE LIXA COM GRANULAÇÕES GROSSO, MÉDIO, FINO E SUPERFINO, COM MANDRIL PARA CONTRA ÂNGULO. DISCO COM CENTRO METÁLICO FACILITA O ENCAIXE DO MANDRIL, DEVE SER ACOPLADO EM CONTRA ÂNGULO. MANDRIL POP-ON EM AÇO INOX AUTOCLAVÁVEL.	UN	200
SOLUÇÃO DE MILTON	HIPOCLORITO DE SÓDIO 1% SOLUÇÃO DE MILTON - EMBALAGEM COM 1 FRASCO DE 1 LITRO.	FR	10
SOLUÇÃO DE P.V.P.I. TÓPICO (FRASCO COM 100 ML) "FRASCOS"	P.V.P.I. TOPICO - SOLUÇÃO (POLI VINIL PIRROLIDONA IODO 10% - 1% DE IODO ATIVO), AÇAO ANTISSEPTICA, INDICADO PARA ASSEPSIA COMPLEMENTAR DA PELE DO PACIENTE, DO PRE - OPERATORIO, QUEIMADURAS, MUCOSAS E FERIDAS, FRASCO COM 100 MILILITROS. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇAO E PROCEDENCIA, DATA DE FABRICAÇAO E PRAZO DE VALIDADE. O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DEVE SER DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	FR	1
SOLUÇÃO HEMOSTÁTICA FRASCO COM 10 ML PARA USO TÓPICO	SOLUÇÃO HEMOSTÁTICA LÍQUIDO FRASCO COM 10 ML, A BASE DE CLORETO DE ALUMÍNIO EM SUA COMPOSIÇÃO QUE AGE PRINCIPALMENTE COMO UM ADSTRINGENTE. NÃO INTERFERE NA PRESA DOS MATERIAIS DE MOLDAGEM E PODE SER USADO POR PACIENTES CARDÍACOS, POIS NÃO CONTÉM EPINEFRINA EM SUA FÓRMULA. NÃO MANCHA TECIDOS DUROS E/OU MOLES.	UN	20
SONDA EXPLORADORA ENDODÔNTICA Nº 47	INSTRUMENTO ODONTOLÓGICO EXPLORADOR, AS PONTAS POSSUEM UM PONTO AFIADO QUE SERVE PARA ASSEGURAR A SENSIBILIDADE TÁTIL NA UTILIZAÇÃO DO INSTRUMENTO, INSTRUMENTAL CIRÚRGICO NÃO ARTICULADO E CORTANTE, PRODUZIDO EM AÇO INOXIDÁVEL, PADRÃO DE QUALIDADE E ACABAMENTO IMPECÁVEL. FABRICADO EM AÇO INOX; FACILIDADE DE MANUSEIO E PRATICIDADE; PRODUTO AUTOCLAVÁVEL. PARA EXAME DA INTEGRIDADE DE RESTAURAÇÕES DENTÁRIAS FRATURADAS OU MAL ADAPTADAS. LOCALIZAÇÃO DA ENTRADA DO CANAL RADICULAR. TAMANHO 16 CM. CABO 6 MM.	UN	100
SONDA EXPLORADORA Nº 5	-	UN	100
SUGADOR CIRÚGICO	SUGADOR CIRÚRGICO DESCARTÁVEL ESTÉRIL - EMBALAGEM COM 40 UNIDADES.	CAIXA	100
SUGADOR DE SALIVA	SUGADOR DE SALIVA DESCARTAVEIS E FLEXIVEIS.PACOTE COM 40PECAS CADA.	PCT	1.000,00
SUGADOR ENDODÔNTICO - DESCARTÁVEL	SUGADOR ENDODÔNTICO - DESCARTÁVEL PACOTE COM 20 UNIDADES. TUBO CONFECCIONADO EM PVC MACIO, ATÓXICO, COLORIDO, VAZADO E COM AROMA ARTIFICIAL DE TUTTI-FRUTTI. NÃO ESTÉRIL E DESCARTÁVEL, PROIBIDO REUTILIZAR.	PCT	400
TAÇA DE BORRACHA PARA CONTRA-ÂNGULO.	TAÇA DE BORRACHA PARA CONTRA-ÂNGULO. UTILIZADA PARA PROFILAXIA DENTAL	UN	10
TESOURA IRIS 14CM - RETA	TESOURA IRIS - 14CM RETA AUTOCLAVAVEL EM AÇO INOXIDÁVEL, AISI 304 E AISI 420.	PC	50
TESTE DE VITALIDADE PULPAR - SPRAY	TESTE DE VITALIDADE PULPAR - SPRAY EMBALAGEM COM 200ML	FR	30

TIRA DE LIXA DE POLIÉSTER PACOTE	TIRA DE LIXA DE POLIÉSTER UTILIZADA PARA ACABAMENTO E POLIMENTO EM SUPERFÍCIES PROXIMAIS DE RESTAURAÇÕES REALIZADAS COM RESINA COMPOSTA E IONÔMERO DE VIDRO. CONFECCIONADA EM POLIÉSTER E ÓXIDO DE ALUMÍNIO. TEM DUAS PARTES, UMA FINA E OUTRA MAIS GROSSA. O TAMANHO DA TIRA É 4MM DE LARGURA E 170 MM DE COMPRIMENTO. COM ABRASIVO DE GRANULAÇÃO GROSSA (CINZA) E MÉDIA (BRANCA). EMBALAGEM COM 50 UNIDADES.	PCT	100
TIRA DE LIXA METÁLICA	4MM X 140MM (ENVELOPE COM 12 UNIDADES)	ENV	200
TIRA MATRIZ DE POLIÉSTER EMBALAGEM COM 50 UNIDADES.	MATRIZ PARA USA ODONTOLÓGICO EM RESTAURAÇÕES, MEDIDAS 10MM X 120MM X 0,5MM, PROTEGE O CIMENTO DURANTE A REAÇÃO DE GELEIFICAÇÃO, RESULTANDO NO ENDURECIMENTO DO MATERIAL, DA PERDA OU ABSORÇÃO DE UMIDADE PRESENTE NO LOCAL. EMBALAGEM COM 50 UNIDADES.	PCT	10
TNT (AZUL)	TNT COR AZUL (RGB: 0, 33, 115) MEDIDA 1,40X50 METROS	RL	5
TOUCA DESCARTÁVEL SANFONADA BRANCO COM ELÁSTICO (GORRO)	TOUCA DESCARTÁVEL CONFECCIONADA EM TNT, 100% POLIPROPILENO ATÓXICO COM GRAMATURA MÍNIMA 20 GRAMAS, COM ELÁSTICO NAS EXTREMIDADES PARA PERFEITO AJUSTE E COSTURA ULTRASSÔNICA QUE NÃO SE DESFAZ COM FACILIDADE. O PRODUTO DEVERÁ VIR EMBALADO EM PACOTES CONTENDO 100 UNIDADES COM DADOS DE FABRICAÇÃO E PROCEDÊNCIA. APRESENTAR JUNTAMENTE COM AS AMOSTRAS CÓPIA DO REGISTRO DO PRODUTO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DO FABRICANTE NA ANVISA. O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DEVE SER DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UN	100
TRICRESOL FORMALINA 10ML	-	FR	50
VASELINA LIQUIDA 1000 ML	VASELINA LIQUIDA PARA USO HOSPITALAR, LIQUIDO OLEAGINOSO, INCOLOR, LIMPIDO E INODORO. EMBALAGEM COM 1000ML, DE COR ESCURA OU OPACA, CONTENDO NO ROTULO DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO E VALIDADE, NUMERO DE LOTE E REGISTRO EM ORGAO COMPETENTE.	L	1
VASELINA SÓLIDA	VASELINA SÓLIDA EMBALAGEM COM 1 POTE DE 90G	PT	30
VERNIZ COM FLÚOR CONTENDO 5% DE FLUORETO DE SÓDIO EM UMA BASE ADESIVA DE RESINAS NATURAIS.	VERNIZ COM FLÚOR CONTENDO 5% DE FLUORETO DE SÓDIO (EQUIVALENTE A 2,26% DE FLÚOR) EM UMA BASE ADESIVA DE RESINAS NATURAIS.PARA AUMENTAR A RESISTÊNCIA DO ESMALTE E PROMOVER A SUA REMINERALIZAÇÃO. EXCIPIENTES: COLOFÔNIA, ETILCELULOSE, BÁLSAMO DE TOLÚ, CERA DE ABELHA, TOLUENOSULFONAMIDA, VANILINA, SACARINA, ÁLCOOL ABSOLUTO. KIT COM DOIS FRASCO DE 10 ML SENDO 01 SOLVENTE E 01 FLUORETO DE SÓDIO 5%	UN	50

1.4. Justificativa da Quantidade Estimada Requerida

1.4.1. A quantidade estimada de materiais odontológicos foi calculada com base no histórico de atendimentos e nas projeções de crescimento para o Centro de Especialidades Odontológicas (CEO) e as Unidades Básicas de Saúde (UBS) de Ubatuba. Foram considerados o aumento no número de Equipes de Saúde Bucal (de 9 para 11) e o reforço nas especialidades do CEO, além das necessidades contínuas e futuras da população. Essa estimativa visa garantir o fornecimento contínuo e adequado dos materiais necessários para todos os procedimentos odontológicos, prevenindo desperdícios e assegurando a disponibilidade ao longo do período contratual. A criação de uma Ata de Registro de Preços permite ajustar as quantidades conforme a demanda real, garantindo eficiência na gestão dos recursos.

1.5. Prazo do Contrato

1.5.1. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preço será de 12 meses, a partir de sua assinatura.

1.6. Possibilidade de Prorrogação

1.6.1. Conforme o artigo 84 da Lei nº 14.133/2021, a validade da Ata de Registro de Preço pode ser prorrogada por período igual ao inicialmente contratado.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A Rede Municipal de Saúde de Ubatuba enfrenta uma demanda crescente por atendimentos odontológicos, que abrangem desde cuidados básicos até tratamentos especializados para a população atendida pelo Sistema Único de Saúde (SUS). Pacientes que apresentam dores odontogênicas agudas, periodontites, lesões bucais, comprometimento dentário devido à cárie, e inflamações gengivais, necessitam de atendimento contínuo e especializado. A ausência de materiais de consumo odontológico essenciais impossibilita o tratamento adequado dessas condições, o que pode levar ao agravamento dos quadros clínicos.

Além disso, a saúde bucal está diretamente relacionada à saúde geral, e o não tratamento de problemas odontológicos pode desencadear complicações mais sérias, como infecções sistêmicas, dificuldade na alimentação, e piora das condições de vida, especialmente em grupos vulneráveis como gestantes, pacientes com doenças crônicas (diabetes, hipertensão, câncer) e pessoas com necessidades especiais.

Em uma perspectiva mais ampla, o comprometimento dos serviços de saúde bucal tem um impacto direto na qualidade de vida da população. A dor constante, a dificuldade para mastigar, e a perda de dentes podem causar danos psicológicos e sociais, prejudicando o bem-estar e a dignidade dos pacientes. A interrupção ou limitação desses serviços também afeta a capacidade do município de promover ações preventivas e educativas, especialmente entre crianças e adolescentes, o que tem efeitos duradouros na saúde pública.

Se a administração não atuar prontamente para garantir a continuidade dos serviços odontológicos, o resultado será o aumento da pressão sobre os serviços de urgência, com demandas mais complexas e custosas. O município corre o risco de ver um aumento significativo nos custos futuros de saúde e de enfrentar reclamações e ações judiciais por falha no atendimento, além de comprometer os indicadores de saúde bucal da população, impactando negativamente a gestão pública de saúde.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta para a contratação é classificada como simples, pois envolve exclusivamente o fornecimento dos materiais de consumo odontológico, sem a necessidade de serviços adicionais vinculados ao objeto. O objetivo é assegurar que os materiais necessários para os procedimentos odontológicos nas unidades da Rede Municipal de Saúde de Ubatuba, incluindo o CEO e as UBS, sejam disponibilizados de maneira eficiente e contínua ao longo dos 12 meses, para isso, optou-se pela solução de criação de uma Ata de Registro de Preços através da realização de Pregão Eletrônico, uma escolha que promove uma ampla participação de fornecedores e garante uma competição justa, resultando em condições de compra mais vantajosas para a Administração Pública.

O ciclo de vida da solução inicia-se com a seleção do fornecedor, que será responsável por fornecer os materiais odontológicos conforme as especificações técnicas estabelecidas e as normas de qualidade e segurança. O processo contempla o monitoramento contínuo da entrega e a gestão dos estoques, visando garantir a disponibilidade regular dos insumos para o atendimento às demandas das unidades de saúde, evitando interrupções no serviço.

A conclusão da solução ocorre com a entrega final dos materiais previstos no contrato, assegurando que todas as obrigações tenham sido cumpridas de forma satisfatória, contribuindo para a manutenção dos serviços odontológicos prestados pelo SUS no município de Ubatuba.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Da Documentação Tecnica:

4.1.1. Esta Secretaria sugere que para que sejam consideradas habilitadas a contratar com o Município, as empresas apresentem no mínimo os Documentos relativos à Habilitação Jurídica, Fiscal e Trabalhista que comprove que a empresa possui condições de atender ao objeto licitado de acordo com o que é exigido no art. 62 da Lei 14.133/2021.

4.1.2. Comprovação de que a licitante fornece ou forneceu sem restrição, material/serviço igual ao presente no Termo de Referência. A comprovação será feita por meio de no mínimo 1 (um) Atestado de Capacidade Técnica fornecido por Órgãos da Administração Pública ou Entidade Privada, devidamente assinado, datado e carimbado em papel timbrado da empresa ou órgão tomador;

4.1.3. 1.1.1. Apresentar Alvará de Licença Sanitária da empresa licitante, expedida pela Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal do município e/ou estado de origem do licitante, com validade prevista em lei.

4.1.4. Autorização de funcionamento da empresa licitante, expedida pela ANVISA – Agência Nacional de Vigilância Sanitária, conforme exigido pela Lei Federal nº 6.360/76 (art.2º), decreto federal 8077/2013 Lei Federal nº 9.782 (art. 7º, inciso VII) e Portaria Federal nº 2.814 de 29/05/98.

4.2. Da Subcontratação:

4.2.1. Não será admitida a subcontratação parcial ou total do objeto contratual.

4.3. Da Sustentabilidade:

4.3.1. Devem ser considerados para a aquisição de bens os critérios de sustentabilidade mínimos exigidos pelo Parecer 0001/2021 da Câmara Nacional de Sustentabilidade da CGU estabelece critérios de sustentabilidade.

4.4. Da Garantia:

4.4.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução, nos termos da Lei, contudo a CONTRATADA se responsabiliza pelos danos/prejuízos causados ao CONTRATANTE e terceiros, ficando o CONTRATANTE isento de qualquer responsabilidade civil ou ressarcimento de eventuais despesas nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

4.4.2. Caberá a CONTRATADA arcar com todos os custos de material, mão de obra e suportes que forem necessários a prestação do serviço, não excluindo a aplicação de sanções previstas em lei, aplicáveis ao caso concreto.

4.5. Informações Gerais:

4.5.1. Os requisitos estabelecidos para a contratação foram definidos com o objetivo de assegurar a adequada execução dos contratos e a conformidade com a legislação vigente. A restrição quanto à subcontratação total ou parcial visa assegurar a plena responsabilidade da contratada pela execução dos serviços, evitando possíveis problemas relacionados à qualidade e ao cumprimento contratual.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. Quanto as condições de recebimento

Os insumos, objeto deste termo serão recebidos, desde que:

a) A quantidade esteja de acordo com a solicitada na Nota de Empenho;

b) Deverão ter data de validade de no mínimo 12 (doze) meses, a contar da data da entrega. Caso o produto não possua esta validade o vencedor do certame deverá apresentar carta de compromisso onde se responsabiliza pela troca do produto.

c) A embalagem esteja inviolada e de forma a permitir o correto armazenamento;

d) A especificação esteja em conformidade com o solicitado neste Termo de Referência;

e) Validade e lote visíveis na embalagem dos materiais.

f) Validade e lote visíveis nas notas fiscais.

5.2. Dos prazos e locais de entrega

5.2.1. Da Entrega:

a) A solicitação dos empenhos será de acordo com a demanda;

b) Entrega em até 10 (dez) dias uteis a partir data de recebimento da Autorização de Fornecimento (AF) ou conforme acordado em proposta aceita pelo licitador.

5.2.2. Endereço de Entrega para os itens da Secretaria Municipal de Saúde: A entrega será realizada no seguinte endereço, Secretaria Municipal de Saúde, Setor Centro de Especialidades Odontológicas - CEO, situada na Avenida Rio Grande do Sul, nº 710 – Centro CEP 11.690-404, Ubatuba – SP.

5.2.3. Horário da Entrega: De 08:00 às 16:00.

5.2.4. O recebimento dos produtos se dará definitivamente e integralmente, somente após verificação de sua conformidade com as especificações qualitativas e quantitativas e consequente aceitação pelo setor responsável, no prazo máximo de até 10 (dez) dias corridos, contados após o recebimento efetivo, logo, para todos os efeitos, a data de recebimento será considerada sempre a partir deste atestamento de recebimento.

5.2.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1 Regras Gerais:

6.1.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as disposições da Lei Federal nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial, conforme art. 115 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.
6.1.2. As comunicações entre o órgão ou entidade e o Contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
6.1.3. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
6.1.4. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.
6.1.5. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais gestores e fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º da Lei Federal nº 14.133, de 2021, ou pelos respectivos substitutos, conforme art. 117 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, e Decreto Municipal nº 8.390, de 2024.
6.1.6. Constatada a ocorrência de descumprimento total ou parcial do contrato, deverão ser observadas as disposições dos art. 155 a 163 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, a fim de apurar a responsabilidade do Contratado e eventualmente aplicar sanções.

6.2. Da Fiscalização do Contrato

6.2.1. O fiscal do contrato prestará apoio técnico e operacional ao gestor do contrato com informações pertinentes as suas competências, nos termos dos incisos do art. 17 do Decreto Municipal nº 8.390, de 2024.
6.2.2. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, de acordo com o § 1º, art. 117 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, em consonância com Decreto Municipal nº 8.390, de 2024.
6.2.3. O fiscal do contrato emitirá notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexatidão ou irregularidade constatada, com a definição de prazo para a correção.
6.2.4. O fiscal do contrato informará a seus superiores e ao gestor do contrato, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.
6.2.5. O fiscal do contrato comunicará imediatamente ao gestor do contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas estabelecidas.
6.2.6. O fiscal do contrato fiscalizará a execução do contrato para que sejam cumpridas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração, com a conferência das notas fiscais e das documentações exigidas para o pagamento e, após o ateste, que certifica o recebimento provisório, encaminhar ao gestor de contrato.
6.2.7. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

6.2.8. O fiscal do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências contratuais.
6.2.9. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui, nem reduz a responsabilidade do Contratado por quaisquer irregularidades, inexecuções ou desconformidades havidas na execução do objeto, aí incluídas imperfeições de natureza técnica ou aquelas provenientes de vício redibitório, como tal definido pela lei civil.
6.2.10. A Secretária Municipal de Saúde designa o(a) colaborador(a) **SARA LEMES DE CARVALHO, no cargo cirurgiã dentista, matrícula 917049, para desempenhar a função de FISCAL DO CONTRATO.**

6.3. Da Gestão do Contrato
6.3.1. O gestor do contrato orientará os fiscais de contrato no desempenho de suas atribuições, nos termos dos incisos, do art. 11 do Decreto Municipal nº 8.390, de 2024.
6.3.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato ou terceiros contratados, das ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, e informará à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.
6.3.3. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação do contratado, para fins de empenho de despesa e de pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.
6.3.4. O gestor do contrato coordenará a autuação da rotina de acompanhamento e de fiscalização do contrato, cujo histórico de gerenciamento deverá conter todos os registros formais da execução, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais;
6.3.5. O gestor do contrato coordenará os atos preparatórios relativos à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização da celebração de aditivos, prorrogações, reajustes, repactuações ou rescisões contratuais, nos termos Decreto Municipal nº 8.390, de 2024.
6.3.6. O gestor do contrato realizará o recebimento definitivo do objeto do contrato, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.
6.3.7. O gestor do contrato tomará as providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor competente para tal, conforme o caso, Decreto Municipal nº 8.390, de 2024.
6.3.8. A Secretária Municipal de Saúde designa o colaborador(a) **ALESSANDRA REGINA DE SOUZA SANTOS, no cargo de enfermeira, matricula 915421, para desempenhar a função de GESTOR(A) DE CONTRATO.**

7. OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS DAS PARTES

7.1 Do Contratante

A CONTRATANTE, durante a vigência do Contrato, compromete-se a:

a) Efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com o estabelecido no Contrato;

b) Promover o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas;

c) Comunicar À CONTRATADA, qualquer anormalidade no objeto do Contrato, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência;

d) Notificar previamente à CONTRATADA, quando da aplicação de penalidades.

7.2 Da Contratada

A Contratada deve cumprir todas as obrigações e executar objeto nas condições previstas no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

a) Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes, no mínimo, a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

b) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

c) Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

d) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da Ata de Registro de Preços, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo Compromitente;

e) Manter durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a licitação;

f) Responder pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução da Ata de Registro de Preços;

g) A CONTRATADA obriga-se a realizar a entrega do objeto conforme quantitativos e condições definidos no Termo de Referência, a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento/Serviço;

h) O objeto, mesmo entregue e aceito fica sujeito à substituição em sua totalidade pela CONTRATADA desde que comprovada a existência de adulteração, cuja verificação só será possível posteriormente;

i) No preço deverão estar inclusos todos os custos diretos e indiretos, inclusive com transporte, encargos da legislação social, trabalhista, tributária e previdenciária, bem como a responsabilidade civil por qualquer dano causado a terceiros;

j) Todos os tributos incidentes sobre o objeto da Ata de Registro de Preços, legalmente atribuíveis à CONTRATADA serão por ela pagos e seus respectivos comprovantes apresentados à COMPROMITENTE, sempre que exigidos;

k) A COMPROMITENTE estará livre de responder por obrigações assumidas pela CONTRATADA, junto a terceiros, visando o fornecimento do objeto ora ajustados;

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

8.1.1. O pagamento será realizado de acordo com a quantidade e o valor dos itens efetivamente fornecidos, condicionados à apresentação das notas fiscais/faturas, por meio de

empenhos/autorização de fornecimento, as quais deverão ser devidamente atestadas pelo (a) ordenador (a) de despesa da pasta solicitante;

8.1.2. Todo e qualquer pagamento será efetuado, regra geral, através de transferência bancária em conta-corrente, devendo, portanto, os participantes informar o banco, agência e número de conta em sua proposta;

8.1.3. A nota fiscal/fatura eletrônica, sem qualquer rasura, deve ser emitida pela empresa participante do certame, em nome da Prefeitura Municipal da Estancia Balneária de Ubatuba, situado no endereço Rua Dona Maria Alves, 865 – Centro, CNPJ nº 46.482.857/001-96 e deverá, obrigatoriamente, constar o nº da Autorização de Fornecimento, nº do CONTRATO DE FORNECIMENTO, processo e dados bancários para fim de pagamento, e ainda discriminar na NF.

8.1.4. Se no ato da conclusão da entrega do(s) produto(s)/serviço(s), a nota fiscal/fatura não for aceita pela solicitante, devido a irregularidades em seu preenchimento, esta será devolvida para as necessárias correções, passando a contar o recebimento provisório a partir da data de sua reapresentação.

8.1.5. Os produtos/serviços serão recebidos provisoriamente pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, mediante termo (s) detalhado (s), quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo.

9. FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

9.1.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de PREGÃO por valor, sob a forma ELETRÔNICA, que culminará com a seleção da proposta de MENOR VALOR POR ITEM, conforme justificativa apresentada no tópico nº 9 do Estudo Técnico Preliminar.

9.1.2. Apresentar ficha técnica que comprove o cumprimento do descritivo e Certificado de Boas Práticas de Fabricação;

9.1.3. A empresa fornecedora deverá considerar a composição, características ou componentes sustentáveis, atendendo, dessa forma, o disposto nos arts. 5º e 11, da Lei 14.133/2021;

9.1.4. A empresa fornecedora deverá, ainda, respeitar as Normas Brasileiras (NBR) publicadas pela ABNT sobre resíduos sólidos;

9.2. Critérios de Avaliação:

As propostas serão avaliadas conforme os seguintes critérios:

a) Preço: Será considerado o valor mais vantajoso para a administração, levando em conta o menor preço ofertado.
b) Qualidade técnica: Avaliação das especificações técnicas dos produtos ou serviços oferecidos, com ênfase na conformidade com as normas vigentes e adequação às necessidades da contratante.
c) Experiência: Será avaliada a experiência prévia dos licitantes na realização de contratos similares, comprovada por meio de atestados técnicos.
d) Prazo de entrega: Será verificado o prazo proposto para a entrega dos produtos ou execução dos serviços, de acordo com o cronograma estabelecido neste Termo de Referência.

9.3. Da apresentação das amostras

9.3.1. As empresas vencedoras deverão apresentar 01 (uma) amostra de cada item ofertado. As amostras devem ser enviadas para a Prefeitura Municipal de Ubatuba, Seção de Licitação, localizada na Rua Dona Maria Alves, nº 865, Ubatuba/Centro – SP, CEP 11.690-156, no prazo

máximo de 5 (cinco) dias úteis após solicitação feita pelo(a) Pregoeiro(a). A apresentação das amostras deve estar em conformidade com as especificações detalhadas no edital.

9.3.2. A amostra será avaliada em até 5 (cinco) dias úteis, considerando sua adequação às especificações técnicas descritas no Termo de Referência, além da qualidade e a finalidade de uso dos materiais. A avaliação será conduzida pelo Cirurgião Dentista do Departamento de Saúde Bucal e pela Auxiliar de Saúde Bucal que será indicado pela Coordenadora do Centro de Especialidades Odontológicas.

9.3.3. Todas as despesas relacionadas ao envio das amostras, incluindo embalagem, seguros, transportes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, serão de responsabilidade da empresa vencedora. As amostras devem ser apresentadas devidamente etiquetadas com o nome da empresa e o número do pregão.

9.3.4. Se a amostra for reprovada, a empresa vencedora terá a oportunidade de substituir a amostra, desde que atenda aos critérios estabelecidos no Termo de Referência. As amostras aprovadas serão retidas para conferências durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

9.3.5. Se houver necessidade de substituição de um item por motivos de descontinuação ou outra necessidade não prevista, o novo item deverá passar novamente pela avaliação para assegurar que atende às especificações do Edital.

9.3.6. Não será permitida a presença de interessados durante a avaliação das amostras. O processo será conduzido internamente, e um relatório objetivo sobre a aprovação ou reprovação das amostras será disponibilizado para garantir total transparência.

9.3.7. A apresentação das amostras é fundamental para garantir que os produtos fornecidos atendam aos padrões de qualidade e segurança estabelecidos, prevenindo a entrega de itens que não estejam em conformidade com as especificações técnicas e assegurando a qualidade do fornecimento.

9.4. Avaliação das Amostras e Observações da Equipe Técnica

9.4.1. A avaliação das amostras será realizada pela equipe técnica designada, composta pelo Cirurgião Dentista do Departamento de Saúde Bucal e pela Auxiliar de Saúde Bucal. A seguir estão os detalhes sobre como será feita a avaliação e o que será observado:

a) Conformidade com o Termo de Referência: As amostras serão comparadas com as especificações técnicas detalhadas no Termo de Referência. Isso inclui características como dimensões, composição, funcionalidades e quaisquer outros requisitos específicos do edital.

b) Qualidade do Produto: A equipe técnica avaliará a qualidade geral da amostra, verificando se ela corresponde aos padrões esperados para o item em questão. Isso inclui verificar a integridade do material, acabamento e durabilidade.

c) Segurança do Produto: Será avaliado se o produto atende às normas de segurança e regulamentações aplicáveis. A equipe observará se há riscos potenciais associados ao uso do item e se o produto é seguro para a aplicação prevista.

d) Eficiência e Desempenho: A equipe testará a amostra para garantir que o item funcione conforme esperado e cumpra as suas funções de maneira eficaz.

e) Comparação com a Proposta Comercial: A amostra será comparada com as características descritas na proposta comercial da empresa. A equipe técnica verificará se a amostra corresponde às marcas e especificações apresentadas na proposta.

f) Etiqueta e Documentação: A amostra deve estar devidamente etiquetada com o nome da empresa, o número do pregão e o número do item. A equipe verificará se a documentação acompanha a amostra e se está correta e completa.

g) Conformidade Geral: A equipe observará a conformidade geral da amostra com os requisitos do edital, verificando todos os aspectos técnicos e qualitativos.

h) Possíveis Defeitos ou Irregularidades: Qualquer defeito, irregularidade ou não conformidade com o especificado será registrado.

i) A avaliação será feita de forma meticulosa e objetiva, e qualquer não conformidade identificada será registrada no relatório de análise.

10. DO REAJUSTE

10.1. O preço ofertado pelo licitante poderá ser reajustado ou reduzido após o interregno de um ano, de acordo com planilha de custo, que será apresentada pelo interessado contratado ou solicitado pelo Poder Público contratante, com adequações para manter o equilíbrio econômico-financeiro, bem como para atender acréscimos ou decréscimos do objeto contratado, através de Termo Aditivo, bem como nas demais situações previstas nos Artigos 124, 125 e seguintes Lei Federal N.º 14.133/2021.

11. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

11.1. O valor de referência será baseado em orçamentos atualizados de mercado, aprovação da Seção de Compras/Licitação, e uma pesquisa de mercado abrangente que complementa a pesquisa inicial realizada no ETP. Esta pesquisa de preços servirá como base para a contratação por licitação ou, quando necessário, para contratação direta, garantindo um processo transparente e fundamentado em informações precisas.

12. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. As despesas decorrentes desta aquisição serão custeadas por recursos provenientes da Secretaria Municipal de Saúde (SMS). Conforme a ficha orçamentária apresentada abaixo:

Ficha - Dotação Orçamentaria: 964 - 11.01.10.301.0017.2.052.339030.05.3010000

Ubatuba, 16 de janeiro de 2025

_____

SIMONE BRITO DOS S. MARCONDES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

_____

ALESSANDRA REGINA DE SOUZA SANTOS
GESTOR(A) DE CONTRATO

_____

SARA LEMES DE CARVALHO
FISCAL DE CONTRATO

ANEXO II - PROPOSTA COMERCIAL

PREGÃO ELETRÔNICO N. 87/2024

Objeto: Registro de Preço para Aquisição de Equipamentos e Materiais de Informática, pelo período de 12 meses.

Proponente:		
Endereço:		
Cidade:	Estado:	CEP:
Fone ( )	Fax ( )	E–mail:
CNPJ:	Insc. Estadual:	

ITENS EXCLUSIVOS ME/EPP				
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNIDADE**	**QTD.**	**VALOR UNITÁRIO**
1	**ABAIXADOR DE LINGUA (MADEIRA)** ESPÁTULA DE MADEIRA, COM RIGIDEZ COMPATÍVEL COM A FINALIDADE, DESCARTÁVEL, NÃO ESTÉRIL, COM BORDAS ARREDONDADAS, BEM ACABADAS, SEM REBARBAS E COM A SUPERFÍCIE LISA, MEDINDO DE 1,5 CM DE LARGURA POR 14 CM DE COMPRIMENTO. ACONDICIONADAS EM PACOTES COM 100 UNIDADES. EMBALAGEM RESISTENTE QUE MANTENHA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, MÉTODO, DATA DE FABRICAÇÃO E/OU PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DEVE SER DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	PCT	300	R$
2	**ABRIDOR DE BOCA SILICONE** ABRIDOR DE BOCA SILICONE, 2 UNIDADES DE ABRIDOR DE BOCA ODONTOLOGIA NOS TAMANHOS P E G; COMPOSIÇÃO: POLIACETAL E PIGMENTO; TAMANHOS: ADULTO: 40 X 30 X 20 MM, INFANTIL: 30 X 25 X 18 MM; ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE Á 121°C; 100% SILICONE;	UN	50	R$
3	**ADAPTADOR DE BROCAS MANDRIL PARA CONTRA ÂNGULO** ADAPTADOR DE BROCA MANDRIL PARA CONTRA ÂNGULO ADAPTADOR DE BROCAS DE ALTA ROTAÇÃO, DE METAL, PASSÍVEL DE ESTERILIZAÇÃO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE. COMPATÍVEL COM CONTRA ANGULO ODONTOLÓGICO.	UN	40	R$
4	**ADESIVO FOTOPOLIMERIZÁVEL ESMALTE E DENTINA**	UN	80	R$

	SISTEMA ADESIVO FOTOPOLIMERIZÁVEL GERAÇÃO 5º FRASCO ÚNICO; FRASCO COM APROXIMADAMENTE 2ML DE BOND E 2ML DE PRIMER. SOLVENTE À BASE DE ÁGUA E ÁLCOOL: NÃO EVAPORA COMO A ACETONA. FRASCO COM TAMPA FLIP TOP; QUE EVITA O DESPERDÍCIO E PODE SER MANUSEADO APENAS COM UMA DAS MÃOS. CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCED. DE FABRICAÇÃO, RECOMENDAÇÕES DE ARMAZENAMENTO E VALIDADE MÍNIMA DE 02 ANOS DA DATA DE ENTREGA.			
5	**AFASTADOR BRANEMARK**, EM AÇO INOX, INSTRUMENTO UTILIZADO EM PROCEDIMENTO ODONTOLÓGICO ONDE SE FAZ NECESSÁRIO O AFASTAMENTO LABIAL.	UN	1	R$
6	**AFASTADOR MINNESOTA** AFASTADOR MINNESOTA, NÃO CORTANTE, CONFECCIONADO EM AÇO INOX, AUTOCLAVÁVEL.	UN	50	R$
7	**ÁGUA DESTILADA**. GALÃO DE 5 LITROS	FR	300	R$
8	**ÁGUA OXIGENADA** ÁGUA OXIGENADA 10 VOLUMES, ANTISEPTICO, GERMICIDA. FRASCO COM 1000ML. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO, VALIDADE, NUMERO DE LOTE E REGISTRO EM ORGAO COMPETENTE.	FR	80	R$
9	**AGULHA HIPODERMICA 25 X 7 DESCARTÁVEL** AGULHA HIPODÉRMICA ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, SILICONIZADA, CALIBRE 25 X 7,0. CORPO DE PAREDES FINAS EM AÇO INOX, BISEL TRIFACETADO, AFIADO, SEM REBARBAS, RESÍDUOS OU SINAIS DE OXIDAÇÃO, COM FIXAÇÃO PERFEITA AO CANHÃO, QUE DEVE SER CONFECCIONADO EM PLÁSTICO RÍGIDO, TRANSPARENTE E ATÓXICO, COM ENCAIXE TIPO LUER UNIVERSAL, CAPAZ DE GARANTIR CONEXÃO SEGURA E SEM VAZAMENTO, PROTEGIDO POR PLÁSTICO RÍGIDO. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO, PERMITA A ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, MÉTODO, DATA E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E/OU PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DEVE SER DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UN	15.000	R$
10	**AGULHA GENGIVAL CURTA 30 G (CAIXA COM 100 UNIDADES)** AGULHA GENGIVAL CURTA 30G. (CAIXA COM 100 UNIDADES), CURTA COM COMPRIMENTO DE MINÍMO 25MM, CALIBRE 30G (0,3MM). PRODUZIDA EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA, COM BISEL TRIPLO SEM REBARBAS. LACRE TÉRMICO ASSEGURANDO A ESTERILIDADE, ESTERILIZADA POR ÓXIDO DE ETILENO. SILICONOZADA. DESCARTÁVEL DE USO ÚNICO. CERTIFICADA PELO INMETRO. VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS.	CAIXA	200	R$
11	**AGULHA GENGIVAL EXTRA CURTA** CAIXA COM 100 UNIDADES, AGULHAS COM BISEL TRIFACETADO ULTRA AFIADO. FÁCIL PENETRAÇÃO NO TECIDO E BORDAS ARREDONDADAS QUE PROTEGEM A GENGIVA. SELADA COM LACRE EM CÓDIGO DE CORES QUE	CAIXA	10	R$

	FACILITA A SUA IDENTIFICAÇÃO E DIFERENCIAÇÃO ENTRE MODELOS. AGULHA (CÂNULA): AÇO INOXIDÁVEL. PRODUTO ESTÉRIL E DE REPROCESSAMENTO PROIBIDO. COMPRIMENTO: EXTRA CURTA (30G): 0,3 X 16MM. EXTRA CURTA (30G): PARA PROCEDIMENTOS DE ODONTOPEDIATRIA, PERIODONTIA E ANESTESIA SUPERFICIAL DA GENGIVA.			
12	**AGULHA GENGIVAL LONGA 27G** (CAIXA COM 100 UNIDADES)	CAIXA	60	R$
13	**ALAVANCA** ALAVANCA APEXO 303 AÇO INOX. AUTOCLAVÁVEL. POSSUI PARTE ATIVA SERRILHADA, POR ISSO OFERECE MAIOR RETENÇÃO DURANTE A EXTRAÇÃO. INDICADA PARA CIRURGIAS DE EXTRAÇÃO DENTÁRIA.	UN	10	R$
14	**ALAVANCA HEIDBRINK KIT COM TRÊS PEÇAS 1 RETA; 2 ESQUERDA; 3 DIREITA.** ALAVANCA HEIDBRINK CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL. KIT COM TRÊS PEÇAS SENDO 1 RETA; 2 ESQUERDA; 3 DIREITA.	UN	10	R$
15	**ALAVANCA POTTS KIT COM 3 UNIDADES (DIREITA, ESQUERDA, RETA)** ALAVANCA POTTS KIT COM 3 UNIDADES (DIREITA, ESQUERDA, RETA), CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL.	UN	30	R$
16	**ALCOOL 70% - LITRO** ÁLCOOL ETÍLICO À 70%, ASSOCIAÇÃO DE ÁLCOOL 96%, MAIS ÁGUA DESTILADA, SOLUÇÃO LÍQUIDA COM AÇÃO ANTI-SÉPTICA E BACTERICIDA E DESINFECTANTE, USO HOSPITALAR, ACONDICIONADO EM FRASCO PLÁSTICO COM TAMPA ROSQUEÁVEL E CONTENDO 1000 MILILITROS. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRAZO DE VALIDADE MINIMO DEVE SER 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	L	900	R$
17	**ALGINATO CROMÁTICO TIPO || PARA IMPRESSÃO** EMBALAGEM COM 410G. PARA MOLDAGEM DE MODELO. ALGINATO DE POTÁSSIO, SULFATO DE CÁLCIO, TETRAPIROFOSFATO DE SÓDIO, FLUOTITANATO DE POTÁSSIO, POLIETILENO GLICOL, ÓXIDO DE MAGNÉSIO, DIATOMITA, AROMA, CLOREXIDINA, ÁLCOOL ANIDRO E FENOFTALEÍNA. USO: PARA USO ODONTOLÓGICO.	PCT	40	R$
18	**ALGODÃO HIDROFILO 500G** ALGODÃO ABSORVENTE EM ROLO FORMADO POR CAMADAS SOBREPOSTAS DE FIBRAS DE ALGODÃO, MEDINDO ENTRE 1 E 1,5 CM DE ESPESSURA POR 22 CM DE LARGURA E CONTENDO 500 G. O PRODUTO DEVE TER ASPECTO UNIFORME, SEM GRUMOS, SEM SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS E SEM ALVEJANTES ÓPTICOS, NA COR BRANCA (MÍNIMO 80% DE BRANCURA), ENROLADO EM PAPEL APROPRIADO EM TODA A EXTENSÃO. EMBALAGEM RESISTENTE QUE MANTENHA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E/OU PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DEVE SER DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	UN	250	R$

19	**ALICATE ORTODÔNTICO 120 WEINGART** ALICATE ORTODÔNTICO 120 WEINGART, CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL	UN	1	R$
20	**ALICATE ORTODÔNTICO CURTO PARA FIOS 139** ALICATE ORTODÔNTICO CURTO PARA FIOS 139, CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL	UN	1	R$
21	**ANESTESICO CLORIDRATO DE ARTICAÍNA COM VASO** ANESTESICO CLORIDRATO DE ARTICAÍNA COM VASO CONSTRITOR, EM TUBETE DE VIDRO; CLORIDRATO DE ARTICAÍNA 4% COM EPINEFRINA 1:100.000.	UN	10	R$
23	**ANESTESICO SEM VASO CONSTRITOR** ANESTÉSICO CLORIDRATO DE LIDOCAINA A 2% SEM VASO CONSTRITOR CAIXA COM 50 TUBETES.	CAIXA	50	R$
24	**ANESTESICO TOPICO GEL** ANESTESICO TOPICO GEL COM AMINOBENZOATO DE ETILIA EM BASE -HIDROSSOLUVEL. POTE COM APROX. 12 GR.	TB	150	R$
26	**APLICADOR ODONTOLÓGICO REGULAR MICROAPLICADOR DESCARTÁVEL** EMBALAGEM PLÁSTICA COM 100 UNIDADES DE MICROAPLICADOR - COMPRIMENTO DO MICROAPLICADOR: MÍNIMO 100 MM; CONFECCIONADO DE POLIPROPILENO COM CERDAS EM FIBRAS; POSSUI HASTE DOBRÁVEL (MÍNIMO 1 DOBRA) E PONTA COM CERDAS DE NYLON NO TAMANHO: DE 2,0 MM.	CAIXA	100	R$
27	**AVENTAL DE CHUMBO ADULTO COM "PROTETOR DE TIREÓIDE** AVENTAL DE CHUMBO (PLUMBIFERO) ADULTO COM PROTETOR DE TIREOIDE. MEDIDA 0,76X0,60 CM. COM 0,25MM DE CHUMBO, COM ACABAMENTO POLICROY (CORINO ESPECIAL).	UN	3	R$
28	**AVENTAL DESCARTÁVEL BRANCO** MANGA LONGA COM ELASTICO PULSO. TAM G - GRAMATURA 20 GRAMAS - PCT COM 10 UNIDADES.	PCT	500	R$
29	**BABADOR IMPERMEÁVEL DESCARTÁVEL** PCT COM 100 UNIDADES - CONFECCIONADO EM DUAS CAMADAS SENDO UMA DE PAPEL ABSORVÍVEL (CELULOSE 100%) E UMA DE PLÁSTICO (ATÓXICO). COR VARIADAS, SEM ADESIVO. INDICADO PARA PROTEGER O PACIENTE DURANTE OS PROCEDIMENTOS ODONTOLÓGICOS.	PCT	100	R$
30	**BANDA MATRIZ DE AÇO** BANDA MATRIZ DE AÇO 0,5 X 5 X 500MM	RL	100	R$
31	**BANDA MATRIZ DE AÇO** BANDA MATRIZ DE AÇO 0,7 X 5 X500mm	RL	100	R$
32	**BICARBONATO SODIO PARA PROFILAXIA ORAL** BICARBONATO SODIO PARA PROFILAXIA ORAL FRASCO COM 250MG PÓ PARA USO EM ODONTOLOGIA. SABOR MORANGO.	FR	50	R$
33	**BROCA CARBIDE ENDO-Z** EMBALAGEM COM 1 UNIDADE. FORMATO: TRONCO-CÔNICO. PONTA INATIVA. PARTE INATIVA DA BROCA POSSUI COR DOURADA. PARA CANETA DE ALTA ROTAÇÃO. ROTAÇÃO: 450.000 RPM MÁX. DIMENSÕES: DIÂMETRO DA PONTA ATIVA: Ø 015. COMPRIMENTO DA PARTE ATIVA: 9.0MM COMPRIMENTO TOTAL: 23 A 25MM. A BROCA ENDO Z É UMA BROCA PARA ENDODONTIA FABRICADA EM AÇO CARBIDE E QUE POSSUI	UN	20	R$

	EXTREMIDADE INATIVA. O SEU USO É INDICADO PARA O PREPARO DA CÂMARA PULPAR DURANTE A CIRURGIA DE ACESSO.			
34	**BROCA CARBIDE MULTILAMINADA AGULHA 12 LÂMINAS** FG 19MM ALTA ROTAÇÃO	UN	50	R$
35	**BROCA CARBIDE Nº 02 BAIXA ROTAÇÃO**	UN	50	R$
36	**BROCA CARBIDE Nº 04 ALTA ROTAÇÃO**	UN	50	R$
37	**BROCA CARBIDE Nº 04 BAIXA ROTAÇÃO**	UN	50	R$
38	**BROCA CARBIDE Nº 05 ALTA ROTAÇÃO HASTE LONGA**	UN	60	R$
39	**BROCA CARBIDE Nº 06 ALTA ROTAÇÃO**	UN	60	R$
40	**BROCA CARBIDE Nº 06 ALTA ROTAÇÃO HASTE LONGA**	UN	60	R$
41	**BROCA CARBIDE Nº 06 BAIXA ROTAÇÃO**	UN	50	R$
42	**BROCA CARBIDE Nº 07 ALTA ROTAÇÃO HASTE LONGA**	UN	60	R$
43	**BROCA CARBIDE Nº 08 ALTA ROTAÇÃO**	UN	60	R$
44	**BROCA CIRÚRGICA CARBAIDE HL MULTILAMINADA Nº 6**	PC	60	R$
45	**BROCA CIRÚRGICA CARBAIDE HL MULTILAMINADA Nº 702**	PC	60	R$
46	**BROCA CIRÚRGICA CARBAIDE HL MULTILAMINADA Nº 703**	UN	60	R$
47	**BROCA CIRÚRGICA CARBAIDE HL MULTILAMINADA Nº 8**	PC	60	R$
48	**BROCA CIRURGICA FG PARA OSSO - 28 MM - ZEKRYA REF. 0151.**	PC	200	R$
49	**BROCA CIRURGICA FG PARA OSSO - 25 MM - ZEKRYA**	UN	300	R$
50	**BROCA DIAMANTADA CÔNICA TOPO INATIVA - Nº 3080**	UN	50	R$
51	**BROCA DIAMANTADA CÔNICA TOPO INATIVA - Nº 4038**	UN	100	R$
52	**BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA FG Nº 3018 (UNIDADE)**	PC	100	R$
53	**BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA FG Nº 3018 (UNIDADE) HASTE LONGA**	PC	50	R$
54	**BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA HL 1012**	PC	100	R$
55	**BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA HL 1016**	PC	400	R$
56	**BROCA DIAMANTADA FC 3168F**	PC	100	R$
57	**BROCA DIAMANTADA FG 1012 (PEÇA)**	PC	100	R$
58	**BROCA DIAMANTADA FG 1042 (PEÇAS)**	PC	100	R$
59	**BROCA DIAMANTADA FG 3071 (PEÇAS)**	PC	100	R$
60	**BROCA DIAMANTADA FG 3118 F (PEÇAS)**	PC	150	R$
61	**BROCA DIAMANTADA FG 3203F** HASTE EM AÇO INOXIDÁVEL E PARTE ATIVA FORMADA POR MICROGRÃOS DE DIAMANTES NATURAIS E SINTÉTICOS; EXCENTRICIDADE ZERO E PARTE ATIVA DIAMANTADA UNIFORME; PRODUTO NÃO ESTÉRIL; HASTE DE ALTA ROTAÇÃO; GRANULAÇÃO: FINA.	UN	30	R$
62	**BROCA DIAMANTADA FG Nº 1011 (UNIDADE)**	UN	100	R$
63	**BROCA DIAMANTADA FG Nº 1013 (UNIDADE) HASTE LONGA**	UN	100	R$
64	**BROCA DIAMANTADA FG Nº 1014 (UNIDADE)**	UN	200	R$
65	**BROCA DIAMANTADA FG Nº 1014 (UNIDADE) HASTE LONGA**	UN	200	R$
66	**BROCA DIAMANTADA FG Nº 1015 (UNIDADE) HASTE LONGA**	UN	200	R$
67	**BROCA DIAMANTADA FG Nº 1047**	UN	30	R$
68	**BROCA DIAMANTADA FG Nº 1111 F**	UN	100	R$
69	**BROCA DIAMANTADA FG Nº 1111 FF**	UN	100	R$
70	**BROCA DIAMANTADA FG Nº 1112 F**	UN	100	R$

71	**BROCA DIAMANTADA FG Nº 1112 FF**	UN	100	R$
72	**BROCA DIAMANTADA FG Nº 1190 F**	UN	100	R$
73	**BROCA DIAMANTADA FG Nº 1190 FF**	UN	100	R$
74	**BROCA DIAMANTADA FG Nº 2068**	UN	100	R$
75	**BROCA DIAMANTADA FG Nº 2068 FF**	UN	100	R$
76	**BROCA DIAMANTADA FG Nº 2082**	UN	100	R$
77	**BROCA DIAMANTADA FG Nº 2134**	UN	100	R$
78	**BROCA DIAMANTADA FG Nº 2134 F**	UN	100	R$
79	**BROCA DIAMANTADA FG Nº 2134 FF**	UN	100	R$
80	**BROCA DIAMANTADA FG Nº 2135**	UN	100	R$
81	**BROCA DIAMANTADA FG Nº 2135 F**	UN	100	R$
82	**BROCA DIAMANTADA FG Nº 2135 FF**	UN	100	R$
83	**BROCA DIAMANTADA FG Nº 2191 F**	UN	100	R$
84	**BROCA DIAMANTADA FG Nº 2200**	UN	100	R$
85	**BROCA DIAMANTADA FG Nº 2200 F**	UN	100	R$
86	**BROCA DIAMANTADA FG Nº 3168**	UN	150	R$
87	**BROCA DIAMANTADA FG Nº 3195 FF**	UN	100	R$
88	**BROCA DIAMANTADA Nº FG 1013 (UNIDADES)**	UN	100	R$
89	**BROCA DIAMANTADA Nº FG 1015 (UNIDADES)**	UN	200	R$
90	**BROCA DIAMANTADA Nº FG 1016 (UNIDADES)**	UN	200	R$
91	**BROCA GATES N. 2**	UN	1	R$
92	**BROCA GATES N. 3**	UN	1	R$
93	**BROCA LARGO N°01 UNIDADE**	UN	1	R$
94	**BROCA LARGO N°02 (UNIDADE)**	UN	1	R$
95	**BROCA LARGO N°03 (UNIDADE)**	UN	1	R$
96	**BROCA PONTA PERA (UNIDADES)** BROCA PEDRA MONTADA BRANCA FG PERA PARA ACABAMENTO.	UN	100	R$
97	**BROCA SHOFU**	UN	100	R$
98	**BROCA SHOFU PONTA CILINDRADA (UNIDADES)**	UN	100	R$
99	**CABO DE BISTURI Nº 03 (UNIDADES)** CABO DE BISTURI NUMERO 03. CONFECCIONADO EM AÇO INOX, AUTOCLAVÁVEL. TAMANHO 13 CM, EMBALADO INDIVIDUALMENTE. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER NA ÍNTEGRA AS ESPECIFICAÇÕES DA NBR VIGENTE.	PC	50	R$
100	**CABO P/ ESPELHO CLÍNICO** CABO PARA ESPELHO CLINICO ODONTOLÓGICO DESENVOLVIDO EM CABO OITAVADO, NÃO ROLA NA BANCADA, EM AÇO INOXIDÁVEL, COR METAL, TAMANHO 13 CM.	UN	100	R$
101	**CAMPO CIRURGICO ESTERIL FENESTRADO 40X40CM** CAMPO CIRÚRGICO ESTÉRIL FENESTRADO CONFECCIONADO EM TNT, COM TAMANHO DE 40X40CM.	UN	50	R$
102	**CAMURÇA PARA AMÁLGAMA** CAMURÇA PARA AMÁLGAMA DE COURO NATURAL 13X13CM AUTOCLAVÁVEL, VALIDADE INDETERMINADA.	UN	20	R$
103	**CANETA DE ALTA ROTACAO** CANETAS DE ALTA ROTACAO PARA USO ODONTOLOGICO, COM CONEXAO TIPO BORDEN, CORPO EM ALUMINIO, DUPLO SPRAY PARA PERMITIR ODIRECIONAMENTO DO LIQUIDO REFRIGERANTE EM TODAS AS DIRECÕES. O CONJUNTO TURBINA/ROLAMENTO DEVE SER MONTADO ATRAVES DE ANÉIS DE BORRACHA SINTE	PC	100	R$
104	**CANETA DE BAIXA ROTACAO**	UN	10	R$

105	**CARBONO PARA USO ODONTOLÓGICO** CARBONO PARA USO ODONTOLÓGICO (CARBONO EM TIRAS), DUPLA FACE: DUAS CORES, EMBALAGEM COM 01 BLOCO COM 12 TIRAS.	UN	100	R$
106	**CARIOSTÁTICO SOLUÇÃO** CARIOSTÁTICO SOLUÇÃO CONCENTRAÇÃO MÍNIMA DE 30% A 38%, SOLUÇÃO DE FLUORETO DE PRATA (AGF), FRASCOS TOTALIZANDO APROXIMADAMENTE 5ML.	UN	6	R$
107	**CARTELA PARA RAIO-X PERIAPICAL** CARTELA PARA RADIO-X 02 FUROS, CARTELA DE PAPEL COM 02 FUROS PARA FIXAR DUAS PELÍCULAS RADIOGRAFICAS PERIAPICAIS REVELADAS (PACOTE COM 50 UNIDADES)	PCT	1	R$
108	**CIMENTO CIRURGICO** CIMENTO CIRÚRGICO Á BASE DE ÓXIDO DE ZINCO E EUGENOL, FRASCO COM 50 G. E LÍQUIDO COM 20 ML	CJT	1	R$
109	**CIMENTO DE FOSFATO DE ZINCO** CONJUNTO COM EMBALAGEM DE 28G DE PÓ E 10 ML DE LIQUIDO. USADO PARA CIMENTAÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS FIXAS.	CJT	20	R$
110	**CIMENTO DE HIDROXIDO DE CALCIO** HIDROXIDO DE CALCIO PARA CAPEAMENTO PULPAR E FORRAMENTO BASECOM 13 GR. E CATALIZADOR COM 11 GR.	CJT	100	R$
111	**CIMENTO DE ÓXIDO DE ZINCO EM PÓ** – FRASCO DE 50 G	UN	50	R$
112	**CIMENTO OBTURADOR ENDODÔNTICO** KIT COM 1 PÓ 12G + 1 LÍQUIDO 10ML. CIMENTO ENDODÔNTICO À BASE DE ÓXIDO DE ZINCO E EUGENOL. BOA TOLERÂNCIA PELOS TECIDOS APICAIS. RADIOPACIDADE. IMPERMEABILIDADE. FINA GRANULAÇÃO. DE USO ÚNICO. TEMPO DE PRESA: APROXIMADAMENTE 20 MINUTOS. SEU ARMAZENAMENTO DEVE SER EM TEMPERATURA AMBIENTE ENTRE 15°C E 30°C E AO ABRIGO DE LUZ SOLAR DIRETA. VALIDADE: MÍNIMA DE 2 ANOS A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO. APROVADO PELA ANVISA.	CJT	30	R$
113	**CIMENTO RESINOSO ADESIVO DUAL** CIMENTO RESINOSO DUAL ADESIVO POLIMERIZA COM OU SEM LUZ DE FOTOPOLIMERIZADOR;	UN	2	R$
114	**CINZEL CIRURGICO** CINZEL CIRURGICO É UM INSTRUMENTAL CIRÚRGICO UTILIZADO PRINCIPALMENTE PARA EFETUAR A SEPARAÇÃO ENTRE O DENTE E A GENGIVA.	UN	2	R$
115	**COLETOR ART.DESC. 07 LTS. PAPELAO** COLETOR PERFUROCORTANTE EM PAPELÃO 7 L, GARANTINDO TOTAL PROTEÇÃO CONTRA PERFURAÇÕES E VAZAMENTOS DE FLUÍDOS CONTAMINADOS DE FÁCIL MONTAGEM, DEVE POSSUIR BOACAL ABERTO P/ FACILITAR O DESCARTE DE MATERIAIS ACOMPANHANDO SACO PLÁSTICO DE DUPLA FUNÇÃO PARA TRANSPORTE E PARA REVESTIMENTO INTERNO, FUNDO RÍGIDO, CINTA BANDEJA, TRAVA E CONTRA TRAVA DE SEGURANÇA, ALÇA DUPLA P/ TRANSPORTE. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER NA ÍNTEGRA AS ESPECIFICAÇÕES DA NBR VIGENTE.	UN	50	R$
117	**CONDICIONADOR ÁCIDO EM GEL TIXOTRÓPICO ÁCIDO FOSFÓRICO** CONDICIONADOR ÁCIDO FOSFÓRICO 37%- EMBALAGEM COM 3 SERINGAS DE 2,5ML CADA E 3 PONTEIRAS PARA APLICAÇÃO.	SER	300	R$
118	**CONDICIONADOR ÁCIDO FLUORÍDRICO 10%.** GEL A BASE DE ÁCIDO FLUORÍDRICO 10%, COM VISCOSIDADE ADEQUADA. PRESENÇA DE CORANTE VERMELHO QUE PERMITE MELHOR VISUALIZAÇÃO DA	UN	1	R$

	REGIÃO A SER CONDICIONADA. ACONDICIONADO EM SERINGA DE 2,5 ML, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO, RECOMENDAÇÕES PARA ARMAZENAMENTO.			
119	**CONE DE GUTA PERCHA ACESSÓRIO FM / F / MF** CONES À BASE DE GUTA PERCHA, ÓXIDO DE ZINCO E CORANTE ORGÂNICO COM CALIBRES E CONICIDADES VARIADAS. COM 28 MM DE COMPRIMENTO. CONTENDO OS TAMANHOS FM/ F / MF EMBALAGEM COM 120 UNIDADES	CAIXA	24	R$
120	**CONE DE PAPEL ABSORVENTE Nº 25** EMBALAGEM COM 120 UNIDADES.	CAIXA	30	R$
121	**CONTENÇÃO TWISTFORM 3X3** CONTENÇÃO TWISTFORM 3X3, FIO COM MALEABILIDADE IDEAL, QUE SE ADAPTA INSTANTANEAMENTE, SEM PRECISAR DE MOLDAGENS OU ESCANEAMENTOS. CARACTERÍSTICAS - CONFECCIONADO POR 3 FIOS DE AÇO INOX (CRNI) PERFEITAMENTE TRANÇADOS; ESPESSURA TOTAL DE 0,5 MM; - COMPRIMENTO DE 4,15 CM; - CADA EMBALAGEM CONTÉM 10 UNIDADES. MARCA: MORELLI	CAIXA	1	R$
122	**COPO DESCARTÁVEL CRISTAL 200ML** 50 UNIDADES COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL, CAPACIDADE DE 200ML, CONFECCIONADO COM RESINA TERMOPLÁSTICA CRISTAL. OS COPOS DEVEM SER HOMOGÊNEOS, ISENTOS DE MATERIAIS ESTRANHOS, BOLHAS, RACHADURAS, FUROS, DEFORMAÇÕES BORDAS AFIADAS OU REBARBAS, NÃO DEVENDO APRESENTAR SUJIDADE INTERNA OU EXTERNAMENTE. O COPO DEVE TRAZER GRAVADO EM RELEVO, COM CARACTERES VISÍVEIS E DE FORMA INDELÉVEL A MARCA OU IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, A CAPACIDADE E O SÍMBOLO DE IDENTIFICAÇÃO DE MATERIAL PARA RECICLAGEM. ACONDICIONADO EM PACOTES COM 50 UNIDADES, DE FORMA A GARANTIR A HIGIENE E A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O SEU USO FINAL. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E QUALIDADE.	PCT	600	R$
123	**COPO DESCARTAVEL PLAST.P/CAFE - 50 ML - (E)** COPO DESCARTÁVEL DE PLÁSTICO DE POLIPROPILENO(PP) 50 ML PARA CAFÉ PACOTE COM 100 UNIDADES CONFORME NORMA ABNT/NBR Nº 14865. EMBALAGEM DO PRODUTO A MARCA, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE, Nº DO LOTE	PCT	100	R$
124	**COROA DE ACETATO** COROA DE ACETATO PARA DENTES DECÍDUOS ANTERIORES E POSTERIORES - CAIXA COM 64 UNIDADES. EMBALAGEM COM 64 UNIDADES 04 UNIDADES DE CADA NUMERAÇÃO. INDICADAS PARA RESTAURAÇÕES PROVISÓRIAS E DEFINITIVAS. USO ÚNICO. AS COROAS TRANSPARENTES SÃO PRODUZIDAS PARA AS DENTIÇÕES DECÍDUA, EM MATERIAL TRANSPARENTE E IMUNE A REAÇÃO QUÍMICA COM AS DIVERSAS RESINAS DE USO ODONTOLÓGICO.	CAIXA	3	R$
125	**COROA DE ACETATO PARA DENTES PERMANTES ANTERIORES - CAIXA COM 64 UNIDADES.** COROA DE ACETATO PARA DENTES PERMANTES ANTERIORES - CAIXA COM 64 UNIDADES. EMBALAGEM COM 64 UNIDADES 04 UNIDADES DE CADA NUMERAÇÃO. INDICADAS PARA RESTAURAÇÕES PROVISÓRIAS E DEFINITIVAS. USO ÚNICO. AS COROAS TRANSPARENTES SÃO PRODUZIDAS PARA AS DENTIÇÕES PERMANTES, EM MATERIAL TRANSPARENTE E IMUNE A REAÇÃO QUÍMICA COM AS DIVERSAS RESINAS DE USO ODONTOLÓGICO.	CAIXA	3	R$

126	**COROA DE ACETATO PARA DENTES PERMANTES POSTERIORES - CAIXA COM 64 UNIDADES.** EMBALAGEM COM 64 UNIDADES 04 UNIDADES DE CADA NUMERAÇÃO. INDICADAS PARA RESTAURAÇÕES PROVISÓRIAS E DEFINITIVAS. USO ÚNICO. AS COROAS TRANSPARENTES SÃO PRODUZIDAS PARA AS DENTIÇÕES PERMANTES, EM MATERIAL TRANSPARENTE E IMUNE A REAÇÃO QUÍMICA COM AS DIVERSAS RESINAS DE USO ODONTOLÓGICO.	CAIXA	3	R$
127	**CREME DENTAL COM FLUOR** CREME DENTAL COM APROXIMADAMENTE 1.400 PPM DE FLUOR, ACONDICIONADO EM TUBO PLASTICO DE 90 GRAMAS.	TB	200	R$
128	**CUBA PLÁSTICA** CUBA PLÁSTICA PARA IMERSÃO DE INSTRUMENTAIS EM DETERGENTE ENZIMÁTICO PROPORCIONA MAIS SEGURANÇA AO PROFISSIONAL, POIS MINIMIZA O MANUSEIO DO MATERIAL CONTAMINADO, CAPACIDADE: 1,5L; DIMENSÕES DO PRODUTO; LXAXP(C): 23 X 10,5 X 31 CM; CONJUNTO COM 3 PEÇAS PLÁSTICAS: CUBA PLÁSTICA, ESCORREDOR E TAMPA.	UN	20	R$
130	**CURATIVO ALVEOLAR POMADA.** CURATIVO ALVEOLAR POMADA COM APROX. 10 GRAMAS.	FR	50	R$
131	**CURETA DE DENTINA Nº 17** CURETA DE DENTINA Nº 17, INSTRUMENTAL AUTOCLAVÁVEL, FABRICADO EM AÇO INOXIDÁVEL, ESCAVADOR DENTINÁRIO.	UN	100	R$
132	**CURETA DE DENTINA Nº 17 LONGA** CURETA DE DENTINA Nº 17 LONGA, INSTRUMENTAL AUTOCLAVÁVEL, FABRICADO EM AÇO INOXIDÁVEL, ESCAVADOR DENTINÁRIO.	UN	100	R$
133	**CURETA LONGA PULPOTOMIA Nº 5**	UN	100	R$
134	**DENTE DE ESTOQUE EM RESINA ACRILICA ANTERIOR SUPERIOR COR 66** DENTES COMPATÍVEIS COM A BASE DA PRÓTESE PARA MELHOR ADESÃO À BASE. ALTA DURABILIDADE COM RESISTÊNCIA MECÂNICA, QUÍMICA E À ABRASÃO. COMPOSIÇÃO DENTES: POLIMETACRILATO DE METILA, DIMETACRILATO DE ETILENOGLICOL, PIGMENTOS BIOCOMPATÍVEIS, FLUORESCENTE E CERÂMICA ORGANICAMENTE MODIFICADA. USO EXCLUSIVO ODONTOLÓGICO. PLACA COM 6 DENTES ANTERIORES SUPERIOR (13/12/11/21/22/23)	CJT	20	R$
135	**DESCOLADOR DE MOLT Nº 9** DESCOLADOR MOLT Nº 9 - INSTRUMENTO CIRÚRGICO CORTANTE, PRODUZIDO EM AÇO INOXIDÁVEL. UTILIZADO PARA SINDESMOTOMIA, DESCOLAMENTO OU DIÉRESE EM CIRURGIAS EM GERAL. COM CABO ANATÔMICO. AUTOCLAVÁVEL	UN	50	R$
136	**DESCOLADOR MOLT Nº 2-4** INSTRUMENTO CIRÚRGICO CORTANTE, PRODUZIDO EM AÇO INOXIDÁVEL. UTILIZADO PARA SINDESMOTOMIA, DESCOLAMENTO OU DIÉRESE EM CIRURGIAS EM GERAL. COM CABO ANATÔMICO. AUTOCLAVÁVEL	UN	50	R$
137	**DETERGENTE LIQ. LITRO** DETERGENTE ENZIMATICO LIQUIDO UM LITRO - POSSUI 4 ENZIMAS QUE ATUAM NA REDUÇÃO DE MATÉRIA ORGÂNICA NOS ARTIGOS EM ATÉ 5 MINUTOS. CONTÉM TENSOATIVOS QUE ASSOCIADOS COM AS ENZIMAS RESULTAM EM UMA MAIOR EFICIÊNCIA NA LIMPEZA. PRODUTO PODE SER UTILIZADO EM ÁGUA POTÁVEL, DESMINERALIZADA OU DEIONIZADA. DUREZA: 0PPM A 350PPM. CONDUTIBILIDADE: 0,0000055 MS/CM A 200	L	240	R$

	MS/CM. LIMPEZA MANUAL OU AUTOMATIZADA. VALIDADE: 24 MESES APÓS A DATA DE FABRICAÇÃO. APROVAÇÃO DA ANVISA.			
138	**E.D.T.A. TRISSÓDICO LÍQUIDO** EDTA-T FRASCO COM 500ML	FR	10	R$
139	**ENDO PTC** ENDO PTC. FRASCO COM 25 GRS.	FR	3	R$
140	**ENXERTO ÓSSEO BOVINO GRANULAÇÃO MÉDIA.** ENXERTO ÓSSEO BOVINO - PRODUTOS CONSTITUÍDOS POR OSSO BOVINO MINERALIZADO TÊM EXPECTATIVA DE INCORPORAÇÃO ENTRE 120 A 180 DIAS. MATERIAL BIOCOMPATÍVEL APRESENTADO EM GRANULAÇÃO ADEQUADA E COM CARACTERÍSTICAS OSSEO CONDUTORAS. GRANULAÇÃO MÉDIA (0,6 A 1,5MM) DENSO.	UN	10	R$
141	**ESCOVA DENTAL INFANTIL (CAIXA)** CERDAS DE NYLON MACIAS; 4 FILEIRAS DE TUFOS, 28 TUFOS DE CERDAS APARADAS UNIFORMEMENTE E ARREDONDADAS NA MESMA ALTURA; CABO RETO; 15 CM DE COMPRIMENTO; ANATÔMICO; COM EMPENHADURA; EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM SAQUINHO PLÁSTICO LACRADO, TIPO FLOW PACK. CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA	100	R$
142	**ESCOVA DENTAL- USO ADULTO** ESCOVA DENTAL ADULTO, COMPRIMENTO MINIMO DE 16CM, 30 TUFOSDE CERDAS, ACONDICIONADA EM SACO PLASTICO E APRESENTAR SELO -DA ABO. (CAIXA COM 100 UNIDADES)	CAIXA	500	R$
143	**ESCOVA ROBINSON CÔNICA CA** ESCOVA ROBINSON CÔNICA PARA CONTRA ANGULO, NYLON BRANCO OU PRETO. CERDAS MACIAS	UN	100	R$
144	**ESCOVA ROBINSON RETA CA** ESCOVA ROBINSON RETA PARA CONTRA ANGULO, NYLON BRANCO OU PRETO. FORMATO PLANO. CERDAS MACIAS	UN	150	R$
145	**ESCULPIDOR HOLLEMBACK 3S** ESCULPIDOR HOLLEMBACK 3S PRODUZIDO EM AÇO INOX. TAMANHO 3S. AUTOCLAVÁVEL	UN	100	R$
146	**ESPATULA DE INSERÇÃO** ESPATULA INSERÇÃO Nº 01 METAL	UN	100	R$
147	**ESPELHO DE MÃO PARA USO ODONTOLÓGICO** ESPELHO DE MÃO EMBALAGEM COM 1 UNIDADE. CABO/ ESTRUTURA COR CRISTAL, ESPELHO COM CABO FORMATO DENTE MOLAR, COM 19,5CM DE COMPRIMENTO.	UN	20	R$
148	ESPELHO PARA FOTOGRAFIA LINGUAL CRISTAL ESPELHO PARA FOTOGRAFIA LINGUAL CRISTAL EMBALAGEM COM 1 UNIDADE. PRODUZIDO A PARTIR DE VIDRO ESPELHADO. AUXILIAR NA REFLEXÃO DE IMAGENS PARA FOTOGRAFIA ORAL LATERAL NO DIAGNOSTICO DE LESÃO.	UN	20	R$
149	**ESPELHO PLANO** ESPELHO PLANO NUMERO 5 PARA USO ODONTOLOGICO.	UN	100	R$
150	**ESPONJA HEMOSTÁTICA DE COLÁGENO HIDROLIZADO LIOFILIZADA** EMBALAGEM COM 10 UNIDADES. PRODUZIDA COM 100% DE COLÁGENO PORCINO LIOFILIZADO. BOA VISUALIZAÇÃO DO CAMPO CIRÚRGICO AO PROFISSIONAL. COM ABSORÇÃO DE 40-50 VEZES SEU PRÓPRIO PESO EM SANGUE TOTAL. REABSORVIDO PELO ORGANISMO EM 15 DIAS. MATERIAL ATÓXICO E NÃO PIROGÊNICO. ESTERILIZADA POR RAIOS GAMA. PROPORCIONA A PROTEÇÃO DO LEITO DA FERIDA CIRÚRGICA. MATERIAL LEVE COM PESO APROXIMADO DE 10MG. DIMENSÕES: 1X1 CM.	CAIXA	50	R$
151	**EUCALIPTOL 10ML**	UN	20	R$

	EUCALIPTOL FRASCO COM 10 ML, EUCALIPTOL É OBTIDO DO ÓLEO ESSENCIAL DE VÁRIAS ESPÉCIES DE EUCALIPTOS. LÍQUIDO LÍMPIDO, INCOLOR OU AMARELO PÁLIDO, ODOR AROMÁTICO, CANFORADO. FRASCO CONTENDO NOME, LOTE E DATA DE VALIDADE.			
152	**EUGENOL LÍQUIDO COM 20 ML PARA USO ODONTOLÓGICO** EVIDENCIADOR DE PLACA BACTERIA, CORANTE DA PLACA BACTERIANA PELA AÇÃO DA FUCCINA E AGENTE COMPLEMENTAR DA HIGIENE BUCAL. FACILITA A VISUALIZAÇÃO DA PLACA BACTERIANA, PERMITINDO MELHOR HIGIENE BUCAL DOS PACIENTES. AUXILIA NA PREVENÇÃO DA CÁRIE E NO CONTROLE DE DOENÇAS BUCAIS, DETECTANDO A PLACA DENTAL NA FASE INICIAL. SOLUÇÃO PARA USO TÓPICO E BOCHECHO. FRASCO COM 10 ML. COMPOSIÇÃO MÍNIMA: FUCSINA BÁSICA 0,7%; ÁLCOOL 96º E ÁGUA DEIONIZADA. REGISTRO ANVISA. FRASCO COM NOME, LOTE E VALIDADE.	FR	50	R$
153	**EVIDENCIADOR DE PLACA BACTERIANA FRASCO 10ML** EVIDENCIADOR DE PLACA BACTERIA, CORANTE DA PLACA BACTERIANA PELA AÇÃO DA FUCCINA E AGENTE COMPLEMENTAR DA HIGIENE BUCAL. FACILITA A VISUALIZAÇÃO DA PLACA BACTERIANA, PERMITINDO MELHOR HIGIENE BUCAL DOS PACIENTES. AUXILIA NA PREVENÇÃO DA CÁRIE E NO CONTROLE DE DOENÇAS BUCAIS, DETECTANDO A PLACA DENTAL NA FASE INICIAL. SOLUÇÃO PARA USO TÓPICO E BOCHECHO. FRASCO COM 10 ML. COMPOSIÇÃO MÍNIMA: FUCSINA BÁSICA 0,7%; ÁLCOOL 96º E ÁGUA DEIONIZADA. REGISTRO ANVISA. FRASCO COM NOME, LOTE E VALIDADE.	UN	20	R$
154	**FILME RADIOGRAFICO (CAIXA C/ 150 UNID) ADULTO**	CAIXA	20	R$
155	**FILME RADIOGRÁFICO INFANTIL PERIAPICAL CAIXA COM 100 PELÍCULAS** FILME RADIOGRÁFICO INFANTIL PERIAPICAL. COR ROXA. CAIXA COM 100 PELÍCULAS. ALTA VELOCIDADE F. OFERECE IMAGENS CONSISTENTEMENTE NÍTIDAS E DE ALTO CONTRASTE. OS TEMPOS DE EXPOSIÇÃO MAIS CURTOS REDUZEM A NECESSIDADE DE REPETIÇÕES. VALIDADE: 2 ANOS A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO.	CAIXA	5	R$
156	**FIO BARRA ERICH P/ REDUÇÃO DE FRATURA** - EMBALAGEM COM 01 METRO.	UN	1	R$
157	**FIO DE ACO INOX MONOFILAMENTO Nº 0 (3X60)** SEM AGULHA (ENVELOPE COM 3 FIOS). ESTERIL, A-PIROGENICO, EMBALADOS INDIVIDUALMENTE CONSTANDO EM CADA ENVELOPE, DATA DE VALIDADE, DATA DE FABRICACAO NUMERO DE LOTE.EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA E REGIS-TRO EM ORGAO COMPETENTE.	ENV	3	R$
158	**FIO DE SUTURA AGULHADO DE SEDA PRETA** TRANÇADO CT17 ¹/² - 3.0 CT 17 ½ (CAIXA COM 24 UNIDADES)	CAIXA	100	R$
159	FIO DE SUTURA AGULHADO NYLON MONOFILAMENTO 4-0, AGULHA 1,5CM FIO DE SUTURA AGULHADO DE NYLON MONOFILAMENTO 4-0 COM AGULHA 1,5CM (CAIXA COM 24 UNIDADES)	CAIXA	10	R$
160	**FIO DE SUTURA DE SEDA PRETA 4.0** FIO DE SUTURA DE SEDA PRETA 4.0 CAIXA COM 24 UNIDADES AGULHA EM AÇO-INOX SILICONIZADA, 1/2 CÍRCULO CORTANTE 1,7CM. FIO SINTETIZADO COM MATERIAL NATURAL, FILAMENTO DE SEDA NATURAL E TRANÇADA. ESTERILIZADO EM RAIO GAMA. ATÓXICO, NÃO PIROGÊNICO, DE USO ÚNICO E ESTÉRIL. EMBALADOS	CAIXA	10	R$

	INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICOS, SENDO QUE A EMBALAGEM PRIMÁRIA TRATA-SE DE ENVELOPE METALIZADO INTERNAMENTE, GARANTINDO A INTEGRIDADE DO FIO. VALIDADE: MÍNIMA 3 ANOS.			
161	**FIO DENTAL 100M.** FIO DENTAL EM POLIPROPILENO ENTRELAÇADO E ENCERADO, MEDINDO 100 METROS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE RESISTENTE, COM TAMPA POSSUINDO LÂMINA AUTO CORTANTE, PROPORCIONANDO UM CORTE RÁPIDO E EFICIENTE. COMPOSIÇÃO: MENTA E PARAFINA. CONSTAR NA EMBALAGEM: DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, NÚMERO DO LOTE E MARCA.	UN	50	R$
162	**FIO DENTAL SUPER FLOSS** FIO DENTAL SUPER FLOSS EMBALAGEM COM 50 UNIDADES. POSSUI TRÊS EXTREMIDADES: RÍGIDA, REDE DE FIBRAS ESPONJOSAS E FIO DENTAL REGULAR. PARA USO EM PACIENTES COM NECESSIDADES ESPECIAIS	CAIXA	10	R$
163	**FIO MONONYLON 3-0 AGULHADO PARA SUTURA (CX C/ 24 UNIDADES)** FIO AGULHADO PARA SUTURA DE NYLON MONOFILAMENTO PRETO NUMERO 3-0. CUTICULAR. ESTÉRIL. AGULHA 20 MM COM 3/8 DE AGULHA 20 MM COM 3/8 DE CÍRCULO, TIPO TRIANGULAR, ESTÉRIL, RESISTENTE, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, CAIXA COM 24 UNIDADES, VALIDADE MÍNIMA 12 MESES NA DATA DA ENTREGA. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER NA ÍNTEGRA AS ESPECIFICAÇÕES DA NBR VIGENTE	CAIXA	100	R$
164	**FIO RETRATOR GENGIVAL Nº 0 FINO** FIO RETRATOR GENGIVAL, CONFECCIONADO 100% EM ALGODÃO TRICOTADO PARA MAIOR FLEXIBILIDADE. O FIO FINO CONTRIBUI PARA MAIOR FACILIDADE DOS PROCESSOS DE INSERÇÃO E RETRAÇÃO. EMBALAGEM COM ÁREA DE CORTE PARA MELHOR MANUSEIO.ESPESSURA Nº 0 FINO. EMBALAGEM 1 UNIDADE DE 250CM.	PC	3	R$
165	**FITA "AUTOCLAVE" ADESIVA 19 MM X 30 M (ROLO)** FITA ADESIVA PARA AUTOCLAVE, FABRICADA EM PAPEL CREPE A BASE DE FIBRA DE CELULOSE, IMPRESSO COM TINTA TERMORREATIVO EM TIRAS E CAMADA A BASE DE BORRACHA NATURAL E RESINA EM UMA DAS FACES, RESISTENTE A TEMPERATURA PARA ESTERILIZAÇÃO POR AUTOCLAVE, O ADESIVO NÃO DEVE MANCHAR A EMBALAGEM, DEVE DESCOLAR SEM RASGAR E COM ALTA FIXAÇÃO, MEDIDA 19MMX30M EM ROLO, VALIDADE MINIMA DE 12 MESES NA DATA DA ENTREGA. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER NA ÍNTEGRA AS ESPECIFICAÇÕES DA NBR VIGENTE.	RL	50	R$
166	**FIXADOR P/ RAIO X ODONTOLOGICO** FIXADOR PARA RAIO X ODONTOLOGICO - FRASCO COM475 ML.	FR	60	R$
167	**FLUOR GEL, FRASCO COM 200ML**	FR	30	R$
168	FORCEPS ADULTO Nº 23 - PARA MOLAR INFERIOR AMBOS LADOS. PRODUZIDO EM AÇO INOX. AUTOCLAVÁVEL	UN	2	R$
169	**FORCEPS ADULTO PARA RAIZ RESIDUAL 90° INFERIOR** FORCEPS ADULTO PARA RAIZ RESIDUAL 90° INFERIOR PRODUZIDO EM AÇO INOXIDÁVEL - AUTOCLAVÁVEL	UN	2	R$
170	**FORCEPS ADULTO PARA RAIZ RESIDUAL Nº 49** PRODUZIDO EM AÇO INOXIDÁVEL. COMPRIMENTO: 180MM; ESPESSURA DO CABO: 4.5MM; LARGURA DO CABO: 16MM; LARGURA PONTA ATIVA: 4.8MM; ESPESSURA PONTA ATIVA: 2.5MM; COMPRIMENTO SERRILHADO: 8MM.	UN	2	R$

171	**FORCEPS ADULTO PARA RAIZ RESIDUAL SUPERIOR BAIONETA Nº 51** FUNCIONALIDADE – UTILIZADO PARA EXTRAÇÃO DE RAÍZES. DIMENSÕES: COMPRIMENTO – 180 MM, ESPESSURA DO CABO – 4.5 MM, LARGURA DO CABO – 16 MM, LARGURA DA PONTA ATIVA – 4,80 MM, ESPESSURA DA PONTA ATIVA – 2.50 MM INSTRUMENTO NÃO ARTICULADO NÃO CORTANTE, PRODUZIDO EM AÇO INOX	UN	2	R$
172	**FORCEPS SEPTUM ACHS** FORCEPS SEPTUM ACHS DE AÇO INOXIDÁVEL 23 CM	UN	2	R$
173	**FORMOCRESOL** FORMOCRESOL, FRASCO COM APROX. 10 ML.	FR	30	R$
174	**FRESA CARBIDE - MAXICUT** MODELO H138UM - PEÇA DE MÃO (PM)	UN	10	R$
175	**GANCHO DE BARROS EM T 220MM** GANCHO DE BARROS EM T 220MM, PRODUZIDO EM AÇO INOXIDÁVEL. AUTOCLAVÁVEL	UN	5	R$
176	**GESSO PEDRA TIPO |||** EMBALAGEM COM 01 QUILO	PCT	30	R$
177	**GLUCONATO DE CLOREXIDINA 0,12%** SOLUÇÃO BUCAL ANTIBACTERIANA ANTISSÉPTICO PARA OS MICRO-ORGANISMOS GRAM POSITIVOS E NEGATIVOS E PARA ALGUMAS LEVEDURAS. APLICAÇÃO ENXAGUANTE BUCAL QUE AUXILIA NA ELIMINAÇÃO DOS GERMES CAUSADORES DE PLACA BACTERIANA, GENGIVITE E MAU HÁLITO. FRASCOS DE 1 LITRO	FR	100	R$
178	**GLUTARALDEIDO À 2% GALÃO COM 05 LITROS** DESINFETANTE GLUTARALDEIDO A 2%. PRONTO PARA USO. GALÃO CONTENDO 5 LITROS.	GL	10	R$
179	**HIDROXIDO DE CALCIO P.A.** HIDROXIDO DE CALCIO P.A. CONTENDO 10 GRS.	FR	1	R$
180	**HIPOCLORITO DE SODIO 2,5%** HIPOCLORITO DE SÓDIO SOLUÇÃO A 2,5% SODA CLORADA, ALTAMENTE BACTERICIDA, ESTÁ INDICADA PARA A INSTRUMENTAÇÃO E IRRIGAÇÃO DE CANAIS RADICULARES, ATUANDO COMO DESINFETANTE. (FRASCO COM 01 LITRO).	L	50	R$
181	**INDICADOR BIOLÓGICO PARA AUTOCLAVE** TESTE DE INDICADOR BIOLÓGICO PARA MONITORAMENTO DE CICLOS DE ESTERILIZAÇÃO A VAPOR, TEMPO DE INCUBAÇÃO MÁXIMO 24 HORAS, CAIXA COM 10 UNIDADES. VALIDADE MÍNIMA 12 MESES NA DATA DA ENTREGA. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER NA ÍNTEGRA AS ESPECIFICAÇÕES DA NBR VIGENTE.	CAIXA	50	R$
182	**INDICADOR QUÍMICO PARA AUTOCLAVE** TESTE DE INDICADOR BIOLÓGICO PARA MONITORAMENTO DE CICLOS DE ESTERILIZAÇÃO A VAPOR, TEMPO DE INCUBAÇÃO MÁXIMO 24 HORAS, CAIXA COM 10 UNIDADES. VALIDADE MÍNIMA 12 MESES NA DATA DA ENTREGA. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER NA ÍNTEGRA AS ESPECIFICAÇÕES DA NBR VIGENTE. CAIXA INDICADOR QUÍMICO PARA AUTOCLAVE CLASSE 05, EMBALAGEM COM 250 UNIDADES	CAIXA	50	R$
183	**IODOFORMIO** IODOFORMIO CONTENDO 10 GRAMAS.	FR	12	R$
184	**IONÔMERO DE VIDRO AUTOPOLIMERIZÁVEL** EMBALAGEM CONTENDO 01 FRASCO DE PÓ COM 10G, 01 FRASCO DE LIQUIDO COM 08G, 01 DOSADOR DE PÓ E BLOCO DE MANIPULAÇÃO)	CJT	150	R$
185	**IONÔMERO DE VIDRO C, PARA CIMENTAÇÃO** O IONÔMERO DE VIDRO É UM MATERIAL UTILIZADO NA ODONTOLOGIA PARA CIMENTAÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS. COMPOSTO POR VIDRO DE SILICATO E UM	KIT	20	R$

	POLÍMERO ÁCIDO SOLÚVEL EM ÁGUA. TIPO DE IONÔMERO DE VIDRO AUTOPOLIMERIZÁVEL INDICADO PARA CIMENTAÇÃO DEFINITIVA DE PRÓTESES DENTÁRIAS. COMPATÍVEL COM DIVERSAS SUPERFÍCIES, INCLUINDO LIGAS METÁLICAS E RESINAS ACRÍLICAS . O PRODUTO É BASTANTE VERSÁTIL E PODE SER APLICADO EM DIFERENTES MATERIAIS. O IONÔMERO DE VIDRO É UTILIZADO PARA CIMENTAÇÃO DE COROAS, PONTES, RESTAURAÇÕES FUNDIDAS INTRACORONÁRIAS (INLAY), RESTAURAÇÕES FUNDIDAS EXTRACORONÁRIAS (ONLAY) E BANDAS ORTODÔNTICAS . TEM EXCEPCIONAL ADESÃO AO ESMALTE E À DENTINA, COM BAIXA SOLUBILIDADE E DE BIOCOMPATILIDADE COMPROVADA. EMBALAGEM COM 15G PÓ + 10ML LÍQUIDO			
186	**IONOMERO DE VIDRO FOTOPOLIMERI.** IONÔMERO DE VIDRO FOTOPOLIMERIZAVEL - IONÔMERO DE VIDRO RESTAURADOR, RADIOTÁXI, FOTOPOLIMERIZÁVEL E REFORÇADO COM RESINA - CIMENTO A BASE DE IONÔMERO DE VIDRO, FOTOATIVADO E RADIOPACO. KIT COR A3, EMBALAGEM COM 8G LÍQUIDO, 15G DE PÓ.	KIT	20	R$
187	**ISOLANTE PARA RESINA ACRÍLICA E GESSO FRASCO COM 100ML.**	UN	1	R$
188	**LÂMINA DE BISTURI Nº 15 (UNIDADES)** COM LÂMINA EM AÇO INOXIDÁVEL OU AÇO CARBONO, POLIDA, AFIADA SEM REBARBAS OU SINAIS DE OXIDAÇÃO, COM PLÁSTICO PROTETOR RÍGIDO, FIXIDA A CABO EM PLÁSTICO RESISTENTE E RANHURAS PARA EVITAR DESLIZE QUANDO MANUSEADO. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DA UTILIZAÇÃO. PERMITA A ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO. PROCEDENCIA , NUMERO DE LOTE, METODO, DATA E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E/OU PRASO DE VALIDADE E NUMERO DE REGISTRO NO MINISTERIO DA SAÚDE.	UN	1.000	R$
189	**LÂMINA PARA BISTURI N.11** LÂMINA DE BISTURI DESCARTÁVEL Nº 11, FABRICADA EM AÇO CARBONO, DEVE POSSUIR FIO DE CORTE E FORMATO DA LÂMINA DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES INTERNACIONAIS, ESTÉRIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM ENVELOPE CONSTITUÍDO PELA ESTRUTURA ALUMÍNIO POLI, FECHADA POR TERMO SELAGEM, CAIXA COM 100 UNIDADES. VALIDADE MÍNIMA 24 MESES NA DATA DA ENTREGA. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER NA ÍNTEGRA AS ESPECIFICAÇÕES DA NBR VIGENTE	UN	300	R$
190	**LÂMINA DESCARTÁVEL DE BISTURI Nº. 12** FABRICADA EM AÇO CARBONO, DEVE POSSUIR FIO DE CORTE E FORMATO DA LÂMINA DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES INTERNACIONAIS, ESTÉRIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM ENVELOPE CONSTITUÍDO PELA ESTRUTURA ALUMÍNIO POLI, FECHADA POR TERMO SELAGEM, CAIXA COM 100 UNIDADES. VALIDADE MÍNIMA 24 MESES NA DATA DA ENTREGA. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER NA ÍNTEGRA AS ESPECIFICAÇÕES DA NBR VIGENTE.	UN	200	R$
191	**LENÇOL DE BORRACHA P/ ISOLAMENTO ABSOLUTO ENDODÔNTICO** EMBALAGEM COM 26 UNIDADES. DIMENSÕES MÍNIMO DE 12,5 X 12,5 CM MÁXIMO DE 15,2 X 15,2 CM. EMBALADOS SEPARADAMENTE POR PLASTICO. LÁTEX	CAIXA	1	R$

	NATURAL, PIGMENTOS. ISENTO DE PÓ. ESPESSURA: MÉDIA. COR: AZUL OU VERDE. FORMATO: QUADRADO.			
192	**LENCOL DESCARTAVEL DE PAPEL 70X50 EM ROLO** LENÇOL DESCARTÁVEL DE CELULOSE MISTA EM BOBINA, COM GRAMATURA ENTRE 29 E 32 G/M2, COM 70 CM DE LARGURA E 50 M DE COMPRIMENTO, BRANCO, COM ALVURA MÍNIMA DE 70 %, RESISTENTE, UNIFORMEMENTE NROLADO EM TUBO OCO, ISENTO DE SUBSTÂNCIAS ALERGÊNICAS, SEM FUROS, MANCHAS, RASGOS OU OUTROS DEFEITOS. ACOMPANHAM OS LAUDOS TÉCNICOS COMPROVANDO GRAMATURA, ALVURA E MICROBIOLÓGICO. EMBALAGEM INDIVIDUAL CONFORME A PRAXE DO FABRICANTE E TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DEVE SER DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	RL	400	R$
193	**LIGA ESFERICA PARA AMALGAMA CAPSULA** LIGA ESFERICA PARA AMALGAMA DO TIPO CONVENCIONAL DE PRATA À BASE DE 70% PRATA, 3,3% COBRE, 25,7% ESTANHO E 1% ZINCO, COM PARTICULAS ULTRA FINAS E ELEVADA RESISTÊNCIA A OXIDAÇÃO EM CAPSULA 1 PORÇÕES (CAIXA C/50 UNIDADES)	CAIXA	10	R$
194	**LIMA P/ ENDODONTIA TIPO K 06 - 21 MM** LIMA TIPO KERR, DE AÇO INOXIDÁVEL 21 MM CAIXA COM 06 UNIDADES	CAIXA	6	R$
195	**LIMA P/ ENDODONTIA TIPO K 15 - 25MM** LIMA P/ ENDODONTIA TIPO K N 15 - 25MM LIMA TIPO KERR, DE AÇO INOXIDÁVEL 25 MM CAIXA COM 06 UNIDADES	CAIXA	30	R$
196	**LIMA P/ ENDODONTIA TIPO K 15 - 40 - 21 MM** LIMA P/ ENDODONTIA TIPO K 15-40 - 21 MM LIMA TIPO KERR, DE AÇO INOXIDÁVEL 21 MM CAIXA COM 06 UNIDADES	CAIXA	30	R$
197	**LIMA P/ ENDODONTIA TIPO K 20 - 25MM**	CAIXA	20	R$
198	**LIMA P/ ENDODONTIA TIPO K 25 - 21MM** LIMA P/ ENDODONTIA TIPO K 25 - 25MM LIMA TIPO KERR, DE AÇO INOXIDÁVEL 25 MM CAIXA COM 06 UNIDADES	CAIXA	30	R$
199	**LIMA P/ ENDODONTIA TIPO K 25 - 25MM** LIMA P/ ENDODONTIA TIPO K 25 - 25MM LIMA TIPO KERR, DE AÇO INOXIDÁVEL 25 MM CAIXA COM 06 UNIDADES	CAIXA	20	R$
200	**LIMA P/ ENDODONTIA TIPO K 30 - 25MM** LIMA P/ ENDODONTIA TIPO K 30 - 25MM LIMA TIPO KERR, DE AÇO INOXIDÁVEL 25 MM CAIXA COM 06 UNIDADES	CAIXA	20	R$
201	**LIMA P/ ENDODONTIA TIPO K 40 - 25MM** LIMA P/ ENDODONTIA TIPO K 40 - 25MM LIMA TIPO KERR, DE AÇO INOXIDÁVEL 25 MM CAIXA COM 06 UNIDADES	CAIXA	20	R$
202	**LIMA PARA ENDODONTIA TIPO HEDSTROEM** LIMA P/ ENDODONTIA TIPO HEDSTROEM 15- 40 - 25 MM DE AÇO INOXIDÁVEL 1º SÉRIE SORTIDA 15-40 DE 25 MM CAIXA COM 06 UNIDADES	CAIXA	15	R$
203	**LIMA PARA ENDODONTIA TIPO K 08 - 21 MM** LIMA TIPO KERR, DE AÇO INOXIDÁVEL 21 MM CAIXA COM 06 UNIDADES	CAIXA	6	R$
204	**LIMA PARA ENDODONTIA TIPO K 10 - 21 MM** LIMA TIPO KERR, DE AÇO INOXIDÁVEL 21 MM CAIXA COM 06 UNIDADES	CAIXA	10	R$
205	**LIMA PARA ENDODONTIA TIPO K 15 - 21MM** LIMA P/ ENDODONTIA TIPO K 15 - 21 MM LIMA TIPO KERR, DE AÇO INOXIDÁVEL 21 MM CAIXA COM 06 UNIDADES	CAIXA	40	R$
206	**LIMA PARA ENDODONTIA TIPO K 20 - 21MM** LIMA P/ ENDODONTIA TIPO K 20 - 21 MM LIMA TIPO KERR, DE AÇO INOXIDÁVEL 21 MM CAIXA COM 06 UNIDADES	CAIXA	30	R$

207	**LIMA PARA ENDODONTIA TIPO K 35 - 25MM** LIMA P/ ENDODONTIA TIPO K 35 - 25MM LIMA TIPO KERR, DE AÇO INOXIDÁVEL 25 MM CAIXA COM 06 UNIDADES	CAIXA	20	R$
208	**LIMA PRODESING ROTATÓRIA** LIMA PRODESING LOGIC 2 ROTATÓRIA N° 15.03 25MM - CAIXA COM 4 LIMAS- POSSUI CABO CONDUTOR, LIMA ROTATÓRIA E RECIPROCANTE COM TRATAMENTO TERMICO(CM)	CAIXA	1	R$
209	**LIMA PRODESING ROTATÓRIA Nº 15.05 25MM** LIMA PRODESING LOGIC 2 ROTATÓRIA N° 15.05 25MM - CAIXA COM 4 LIMAS- POSSUI CABO CONDUTOR, LIMA ROTATÓRIA E RECIPROCANTE COM TRATAMENTO TERMICO(CM)	CAIXA	1	R$
210	**LIMA PRODESING ROTATÓRIA Nº 25.01 25MM** LIMA PRODESING LOGIC 2 ROTATÓRIA N°25.01 25MM - CAIXA COM 4 LIMAS- POSSUI CABO CONDUTOR, LIMA ROTATÓRIA E RECIPROCANTE COM TRATAMENTO TERMICO(CM)	CAIXA	24	R$
211	**LIMA PRODESING ROTATÓRIA Nº 25.05 25MM** LIMA PRODESING LOGIC 2 ROTATÓRIA N°25.05 25MM - CAIXA COM 4 LIMAS- POSSUI CABO CONDUTOR, LIMA ROTATÓRIA E RECIPROCANTE COM TRATAMENTO TERMICO(CM)	CAIXA	24	R$
212	**LIMA PRODESING ROTATÓRIA Nº 30.01 25MM** LIMA PRODESING LOGIC 2 ROTATÓRIA N°30.01 25MM - CAIXA COM 4 LIMAS- POSSUI CABO CONDUTOR, LIMA ROTATÓRIA E RECIPROCANTE COM TRATAMENTO TERMICO(CM)	CAIXA	1	R$
213	**LIMA PRODESING ROTATÓRIA Nº 30.05 25MM** LIMA PRODESING LOGIC 2 ROTATÓRIA N°30.05 25MM - CAIXA COM 4 LIMAS- POSSUI CABO CONDUTOR, LIMA ROTATÓRIA E RECIPROCANTE COM TRATAMENTO TERMICO(CM)	CAIXA	1	R$
214	**LIMA PRODESING ROTATÓRIA Nº 35.05 25MM** LIMA PRODESING LOGIC 2 ROTATÓRIA N°35.05 25MM - CAIXA COM 4 LIMAS- POSSUI CABO CONDUTOR, LIMA ROTATÓRIA E RECIPROCANTE COM TRATAMENTO TERMICO(CM)	CAIXA	1	R$
215	**LIMA PROTAPER MANUAL SX-F3 21MM** LIMA HAND PROTAPER UNIVERSAL MANUAL SX - F3 CAIXA COM 06 LIMAS (SX, S1, F1, F2, F3 E S2) 25MM - LIMAS PRODUZIDAS COM NITI, MULTICONICIDADE COM MANDRIL EM SILICONE COM BORDAS CORTANTES E ANGULO HELICOIDAL VARIÁVEL, ESPAÇO ADEQUADO PARA DEBRIS RETIRADO.	KIT	6	R$
216	**LIMA PROTAPER MANUAL SX-F3 25MM** LIMA HAND PROTAPER UNIVERSAL MANUAL SX - F3 CAIXA COM 06 LIMAS (SX, S1, F1, F2, F3 E S2) 25MM - LIMAS PRODUZIDAS COM NITI, MULTICONICIDADE COM MANDRIL EM SILICONE COM BORDAS CORTANTES E ANGULO HELICOIDAL VARIÁVEL, ESPAÇO ADEQUADO PARA DEBRIS RETIRADO.	KIT	1	R$
217	**LIMA TIPO HEDSTROEN** LIMA P/ ENDODONTIA TIPO HEDSTROEM 15- 40 - 21 MM LIMA TIPO HEDSTROEM, DE AÇO INOXIDÁVEL 1º SÉRIE SORTIDA 15-40 DE 21 MM CAIXA COM 06 UNIDADES	CAIXA	15	R$
218	**LIMA TIPO KERR 25MM N.06** LIMA P/ ENDODONTIA TIPO K N 06 - 25MM LIMA TIPO KERR, DE AÇO INOXIDÁVEL 25 MM CAIXA COM 06 UNIDADES	CAIXA	24	R$
219	**LIMA TIPO KERR 25MM N.08**	CAIXA	24	R$

	LIMA P/ ENDODONTIA TIPO K N 08 - 25MM LIMA TIPO KERR, DE AÇO INOXIDÁVEL 25 MM CAIXA COM 06 UNIDADES			
220	**LIMA TIPO KERR 25MM N.10** LIMA P/ ENDODONTIA TIPO K N 10 - 25MM LIMA TIPO KERR, DE AÇO INOXIDÁVEL 25 MM CAIXA COM 06 UNIDADES	CAIXA	24	R$
221	**LIQUIDO DE DAKIN**	L	100	R$
222	**LIQUIDO PARA RESINA AUTOPOLIMERIZÁVEL** LIQUIDO PARA RESINA AUTOPOLIMERIZÁVEL INCOLOR (FRASCO COM 120ML)	FR	5	R$
223	**LUBRIFICANTE PARA CANETAS DE ALTA E BAIXA ROTAÇÃO** COM ELEVADO GRAU DE PUREZA, SUA FÓRMULA PREVINE OXIDAÇÕES E LUBRIFICA AS PARTES MÓVEIS DE INSTRUMENTOS ODONTOLÓGICOS. UMA VEZ APLICADO O PRODUTO, ESTE SUPORTA ALTAS TEMPERATURAS (TEMPERATURA DE ESTERILIZAÇÃO) SEM PERDER SUAS PROPRIEDADES ANTIOXIDANTE E LUBRIFICANTE. É UM ÓLEO MINERAL DE BAIXA VISCOSIDADE, NÃO TÓXICO, LUBRIFICA, LIMPA E PROTEGE PEÇAS DE MÃO ODONTOLÓGICAS, DISPONÍVEL PARA ALTA, BAIXA E ALTA/BAIXA ROTAÇÃO. FRASCO 200ML/143G SPRAY	UN	50	R$
224	**LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº6,5,** CONFECCIONADA EM LÁTEX 100% NATURAL, COM ALTA SENSIBILIDADE TÁTIL, IMPERMEÁVEL, ANTIDERRAPANTE, COM BOA ELASTICIDADE E RESISTÊNCIA, FORMATO ANATÔMICO, ACABAMENTO COM PUNO, PERFEITA ADAPTAÇÃO, TEXTURA UNIFORME, TALCADA OU LUBRIFICADA, HIPOALERGERNICO, ENVELOPADA EM PARES, VALIDADE MÍNIMA DE 24 MESES NA DATA DA ENTREGA, O PRODUTO DEVERÁ ATENDER NA ÍNTEGRA AS ESPECIFICAÇÕES DA NBR VIGENTE.	PAR	100	R$
225	**LUVA CIRURGICA N.7 ESTERIL** LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº7 CONFECCIONADA EM LÁTEX 100% NATURAL, COM ALTA SENSIBILIDADE TÁTIL, IMPERMEÁVEL, ANTIDERRAPANTE, COM BOA ELASTICIDADE E RESISTÊNCIA, FORMATO ANATÔMICO, ACABAMENTO COM PUNHO, PERFEITA ADAPTAÇÃO, TEXTURA UNIFORME, TALCADA OU LUBRIFICADA, HIPOALERGERNICO, ENVELOPADA EM PARES. VALIDADE MÍNIMA DE 24 MESES NA DATA DA ENTREGA. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER NA ÍNTEGRA AS ESPECIFICAÇÕES DA NBR VIGENTE.	PAR	30	R$
226	**LUVA CIRURGICA N.7,5 ESTERIL** LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº7,5 CONFECCIONADA EM LÁTEX 100% NATURAL, COM ALTA SENSIBILIDADE TÁTIL, IMPERMEÁVEL, ANTIDERRAPANTE, COM BOA ELASTICIDADE E RESISTÊNCIA, FORMATO ANATÔMICO, ACABAMENTO COM PUNHO, PERFEITA ADAPTAÇÃO, TEXTURA UNIFORME, TALCADA OU LUBRIFICADA, HIPOALERGERNICO, ENVELOPADA EM PARES. VALIDADE MÍNIMA DE 24 MESES NA DATA DA ENTREGA. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER NA ÍNTEGRA AS ESPECIFICAÇÕES DA NBR VIGENTE.	PAR	100	R$
227	**LUVA DE PROCEDIMENTO TAMANHO "EXTRA PEQUENA"** LUVA DE PROCEDIMENTO DESCARTÁVEL, NÃO ESTÉRIL, AMBIDESTRA, COM BOA ELASTICIDADE, ANATÔMICA, HIPOALERGÊNICA AQL: 1,5, CONFECCIONADO EM LÁTEX 100% NATURAL, LEVEMENTE TALCADA CONFORME PADRÃO FDA AMERICANO, NO TAMANHO EXTRA PEQUENA, EMBALADA EM CAIXAS COM 50 PARES TIPO "DISPENSER BOX" COM ABERTURA QUE PERMITA A	CAIXA	800	R$

	RETIRADA DAS LUVAS UMA A UMA SEM DESPERDÍCIOS. O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DEVE SER DE DOZE MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.			
228	**LUVA DE PROCEDIMENTO TAMANHO "P"** LUVA DE PROCEDIMENTO CONFECCIONADA EM LÁTEX DE BORRACHA 100% NATURAL, COM PÓ BIOABSORVÍVEL, NÃO ESTÉRIL, COM BOA SENSIBILIDADE TÁTIL, TEXTURA UNIFORME, FORMATO ANATÔMICO LISA, AMBIDESTRA, ATÓXICO, RESISTENTE A TRAÇÃO, PUNHO COM ACABAMENTO ENROLADO, TAMANHO P. CAIXA COM 100 UNIDADES. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES NA DATA DA ENTREGA. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER NA ÍNTEGRA AS ESPECIFICAÇÕES DA NBR VIGENTE.	CAIXA	600	R$
229	**LUVA LATEX P/PROCEDIMENTO GDE.** LUVA AMBIDESTRA PARA PROCEDIMENTOS NÃO CIRÚRGICOS NÃO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, TAMANHO GRANDE. CONFECCIONADAS EM LÁTEX NATURAL FLEXÍVEL, COM BAINHA, COM TEXTURA UNIFORME, SEM FALHAS, EMENDAS OU FUROS, COM PERFEITA ADAPTAÇÃO AO FORMATO ANATÔMICO DA MÃO E AJUSTE AO ANTEBRAÇO, ELASTICIDADE E RESISTÊNCIA COMPATÍVEIS COM A FINALIDADE, DEVERÃO SER LEVEMENTE LUBRIFICADAS COM PÓ ABSORVÍVEL ATÓXICO. DEVERÃO VIR EM CAIXAS TIPO "DISPENSER BOX" COM ABERTURA QUE PERMITA A RETIRADA DAS LUVAS UMA A UMA, 100 UNIDADES. EMBALAGEM RESISTENTE DE MODO A ASSEGURAR PROTEÇÃO DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO E TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, MÉTODO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E MINISTÉRIO DO TRABALHO E ESTAR CONFORME A NBR 13392. O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DEVE SER DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	CAIXA	100	R$
230	**LUVA LATEX P/PROCEDIMENTO MED.** LUVA AMBIDESTRA PARA PROCEDIMENTOS NÃO CIRÚRGICOS NÃO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, TAMANHO MÉDIO. CONFECCIONADAS EM LÁTEX NATURAL FLEXÍVEL, COM BAINHA, COM TEXTURA UNIFORME, SEM FALHAS, EMENDAS OU FUROS, COM PERFEITA ADAPTAÇÃO AO FORMATO ANATÔMICO DA MÃO E AJUSTE AO ANTEBRAÇO, ELASTICIDADE E RESISTÊNCIA COMPATÍVEIS COM A FINALIDADE, DEVERÃO SER LEVEMENTE LUBRIFICADAS COM PÓ ABSORVÍVEL ATÓXICO. DEVERÃO VIR EM CAIXAS TIPO "DISPENSER BOX" COM ABERTURA QUE PERMITA A RETIRADA DAS LUVAS UMA A UMA, 100 UNIDADES. EMBALAGEM RESISTENTE DE MODO A ASSEGURAR PROTEÇÃO DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO E TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, MÉTODO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E MINISTÉRIO DO TRABALHO E ESTAR CONFORME A NBR 13392. O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DEVE SER DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	CAIXA	400	R$
231	**LUVA PROCEDIMENTO P** LUVA DE PROCEDIMENTO DESCARTÁVEL, NÃO ESTÉRIL, AMBIDESTRA, COM BOA ELASTICIDADE, ANATÔMICA, HIPOALERGÊNICA AQL: 1,5 CONFECCIONADO EM NITRILLE SEM TALCO CONFORME PADRÃO FDA AMERICANO, NO TAMANHOPEQUENA, EMBALADA EM CAIXAS COM 50 PARES TIPO "DISPENSER BOX" COM ABERTURA QUE PERMITE A RETIRADA DAS LUVAS	CAIXA	30	R$

	UMA A UMA SEM DESPERDÍCIOS. O PRASO DE VALIDADE MINIMADEVE SER DE DOZE MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.			
232	**MANDRIL PARA DISCO DE LIXA PARA CONTRA ÂNGULO** O MANDRIL PARA LIXA, É UM ACESSÓRIO PARA CONTRA-ÂNGULO QUE É UTILIZADO PARA A ADAPTAÇÃO DE DISCOS E SERRAS PARA POLIMENTO E ACABAMENTO. ELE É REUTILIZÁVEL E AUTOCLAVÁVEL. O DIÂMETRO DA HASTE É DE 2,6MM. O MANDRIL É ESTERILIZÁVEL EM AUTOCLAVE, PROPORCIONANDO SEGURANÇA TANTO PARA O PROFISSIONAL QUANTO PARA O PACIENTE.	PC	40	R$
233	**MANDRIL PARA PEÇA DE MÃO(PROTESE).** O MANDRIL PM REFORÇADO É PRODUZIDO EM AÇO INOXIDÁVEL REFORÇADO, GARANTINDO SUA RESISTÊNCIA E DURABILIDADE. SUA CABEÇA DE 8 MM PERMITE UMA FIXAÇÃO SEGURA DAS BROCAS, EVITANDO DESLIZAMENTOS DURANTE O USO. O DIÂMETRO DE 2,35 MM É COMPATÍVEL COM DIVERSAS PEÇAS DE MÃO, PROPORCIONANDO VERSATILIDADE EM SUA APLICAÇÃO.	PC	2	R$
234	**MARTELO-MEAD** MARTELO-MEAD, INSTRUMENTAL CIRÚRGICO ODONTOLÓGICO, PRODUZIDO EM AÇO INOXIDÁVEL AUTOLAVÁVEL.	UN	2	R$
235	**MÁSCARA DESCARTÁVEL** MÁSCARA CIRÚRGICA TRIPLA CAMADA DESCARTÁVEL DISTRIBUÍDAS EM CAIXAS COM 50 UNIDADES CADA. A MÁSCARA DEVE SER CONFECCIONADA DE MATERIAL TECIDO NÃO-TECIDO (TNT), 100% POLIPROPILENO, COM ELÁSTICO. POSSUIR UMA CAMADA INTERNA E UMA CAMADA EXTERNA E OBRIGATORIAMENTE UM ELEMENTO FILTRANTE. O ELEMENTO FILTRANTE DEVE POSSUIR EFICIÊNCIA DE FILTRAGEM DE PARTÍCULAS (EFP) > 98% E EFICIÊNCIA DE FILTRAGEM BACTERIOLÓGICA (BFE) > 95%. CAMADA EXTERNA COM GRAMATURA MÍNIMA DE 20 G/M2. CAMADA INTERNA COM GRAMATURA MÍNIMA DE 20 G/ M2. CAMADA INTERMEDIÁRIA COM FILTRO ANTIBACTERIANO, HIPOALERGÊNICO, COMPOSTO DE POLIPROPILENO E POLIETILENO. A CAMADA EXTERNA E O ELEMENTO FILTRANTE DEVEM SER RESISTENTES À PENETRAÇÃO DE FLUIDOS TRANSPORTADOS PELO AR (REPELÊNCIA A FLUIDOS). DEVE SER CONFECCIONADA DE FORMA A COBRIR ADEQUADAMENTE A ÁREA DO NARIZ E DA BOCA DO USUÁRIO, COM 3 PREGAS HORIZONTAIS, POSSUIR UM CLIPE NASAL CONSTITUÍDO DE MATERIAL MALEÁVEL QUE PERMITA O AJUSTE ADEQUADO DO CONTORNO DO NARIZ E DAS BOCHECHAS. FIXAÇÃO AO ROSTO COM ELÁSTICO DESCARTÁVEL, USO ÚNICO. NÃO ESTÉRIL. HIPOALERGÊNICA. ATOXICA. COR BRANCA OU AZUL. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA ENTREGA. O PRODUTO DEVE ESTAR DEVIDAMENTE REGISTRADO NA ANVISA (APRESENTAR DOCUMENTO ATUAL QUE COMPROVE REGISTRO NA ANVISA E O NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA). - O FORNECEDOR DEVERÁ APRESENTAR AMOSTRA.	CAIXA	200	R$
236	**O PARAMONOCLOROFENOL CANFORADO É UM LÍQUIDO INCOLOR OU AMARELO CLARO COM AROMA CARACTERÍSTICO DE CÂNFORA;** POSSUI PROPRIEDADES ANTISSÉPTICAS DO FENOL E DO CLORO E APRESENTA UM AMPLO ESPECTRO ANTIBACTERIANO, SENDO EFICAZ TAMBÉM CONTRA FUNGOS; VOLÁTIL (GÁS QUE SE ESPALHA DENTRO DO CANAL).	UN	20	R$

	UTILIZADO COMO ANTISSÉPTICO, SENDO EMPREGADO COMO MEDICAÇÃO INTRACANAL (CURATIVO DE DEMORA). POSSUI PROPRIEDADES ANTISSÉPTICAS DO FENOL E DO CLORO E APRESENTA UM AMPLO ESPECTRO ANTIBACTERIANO, SENDO EFICAZ TAMBÉM CONTRA FUNGOS.			
237	**PAPEL GRAU CIRÚRGICO** PAPEL GRAU CIRÚRGICO ROLO DE (20CMX100M)	RL	300	R$
238	**PAPEL TOALHA INTERFOLHAS LUXO 22,5 x 21 cm** PAPEL TOALHA, FOLHA SIMPLES, EXTRA LUXO, GOFRADO, RELEVO; INTERFOLHAS, COM DUAS DOBRAS, MEDINDO NA MEDIDA DE 22,50 X 21CM, MÁXIMO DE 15MM2/M2, CONFORME NOTAM TAPPI T437 OM-90, ALVURA SUPERIOR A 70% CONFORME NORMA ISO, ABSORÇÃO MÁXIMA DE 70S, NA COR BRANCA.	PCT	1.000	R$
239	**PASTA PARA POLIMENTO À BASE DE ÓXIDO DE ALUMÍNIO.** A PASTA PARA POLIMENTO É À BASE DE ÓXIDO DE ALUMÍNIO E PODE SER UTILIZADA TANTO NA CLÍNICA QUANTO NO LABORATÓRIO. INDICADO PARA POLIMENTO DE RESTAURAÇÕES, ELEMENTOS DENTAIS E PROTÉTICOS EM CLÍNICA ODONTOLÓGICA E LABORATÓRIO. HIDROSSOLÚVEL, DE FÁCIL REMOÇÃO APÓS O POLIMENTO	UN	20	R$
240	**PASTA PROFILATICA (TUBOS) – 90 gramas**	TB	20	R$
241	**PEÇA RETA PARA MICROMOTOR** SISTEMA DE TRANSMISSÃO APOIADO EM ROLAMENTOS DE ALTA PRECISÃO. FABRICADA PARA SER CONECTADA A UM MICROMOTOR COMPATÍVEL COM SISTEMA INTRA. CONTA COM DESIGN COMPACTO E ERGONÔMICO. CONFECCIONADA EM CORPO METÁLICO (AÇO INOX E ALUMÍNIO). AUTOCLAVÁVEL A 135°C. TRABALHA ATÉ 20.000 RPM.	UN	2	R$
242	**PEDRA PARA AFIAR GOIVA 186, PARA AFIAR MATERIAIS CORTANTES.** PEDRA DE AFIAR GOIVA INDICADA PARA AFIAR INSTRUMENTAIS CORTANTES. TAMANHO: 2,5 X 10CM APROXIMADAMENTE, ÓXIDO DE ALUMÍNIO	UN	1	R$
243	**PEDRA POMES PARA POLIMENTO** O PRODUTO É INDICADO COMO ABRASIVO E EMPREGADO NA LIMPEZA E NO POLIMENTO DO ESMALTE DENTÁRIO, OURO COESIVO, AMÁLGAMA E RESINA ACRÍLICA.	KG	1	R$
244	**PERIOTOMO FLEX RETO CABO ALAVANCA METAL** INSTRUMENTO CIRÚRGICO NÃO ARTICULADO CORTANTE. PRODUZIDO EM AÇO INOXIDÁVEL COM EXTRA TRATAMENTO CONTRA OXIDAÇÃO. INSTRUMENTAL UTILIZADO PARA REALIZAÇÃO DE EXTRAÇÃO ATRAUMÁTICA EM CIRURGIAS ODONTOLÓGICAS.	PC	20	R$
245	**PINÇA ALLIS 15CM** PINÇA DE PRESSÃO TRAUMÁTICA, DEVE SER UTILIZADA APENAS EM TECIDOS QUE SERÃO REMOVIDOS. - PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL; - COM GARRAS. GARANTIA DE 10 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	UN	50	R$
246	**PINÇA CLÍNICA CURVA** (UNIDADES)	UN	100	R$
247	**PINÇA KELLY CURVA 14CM** CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL. 14 CM.	UN	50	R$
248	**PINÇA KELLY RETA 16 CM** PINÇA KELLY EM AÇO INOX, RESISTENTE, AUTOCLAVÁVEL, 16 CM, INSTRUMENTAL PADRÃO DEVE APRESENTAR QUALIDADE E ACABAMENTO ADEQUADO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER NA ÍNTEGRA AS ESPECIFICAÇÕES DA NBR VIGENTE	PC	50	R$

249	**PINÇA PARA CARBONO** A PINÇA PARA CARBONO TIPO MULLER É UM EXEMPLO DE PINÇA PARA CARBONO QUE POSSUI UM DESIGN ERGONÔMICO E É FABRICADA COM MATERIAIS DE ALTA QUALIDADE, A PINÇA PARA CARBONO É UM INSTRUMENTO UTILIZADO EM PROCEDIMENTOS ODONTOLÓGICOS PARA MANIPULAR E POSICIONAR PEQUENOS OBJETOS, COMO CARBONO.	UN	50	R$
250	**PINO DE FIBRA VIDRO VARETA** OS PINOS DE FIBRA DE VIDRO POSSUEM BOAS PROPRIEDADES ESTÉTICAS, ALTA RESISTÊNCIA MECÂNICA E À CORROSÃO, PODEM SER CIMENTADOS EM ÚNICA CONSULTA O QUE DIMINUI O TEMPO CLÍNICO, TEM MÓDULO DE ELASTICIDADE SEMELHANTE A DENTINA, DISTRIBUINDO ASSIM A CARGA OCLUSAL APLICADA NO DENTE E DIMINUINDO A CHANCE DE FRATURA RADICULAR.	PCT	10	R$
251	**PINO METÁLICO PARA COROA PROVISÓRIA** RETENÇÃO Á RESINA DE REEMBASAMENTO; NÃO CAUSA GOSTO METÁLICO NA BOCA, MATERIAL LEVE; RESISTENTE A CORROSÃO E FACILIDADE DE DESGASTE; FÁCIL ADAPTAÇÃO. COMPRIMENTO: 13MM. ESPESSURA: 2,17. PINO DOURADO. CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA	5	R$
252	**PONTA SILICONADA - FORMATO CHAMA DE VELA** PONTA SILICONADA - EM FORMATO DE CHAMA DE VELA PARA ACABAMENTO E POLIMENTO DE RESINAS COMPOSTAS	UN	50	R$
253	**PONTAS ULTRASSOM AVULSAS DENTFLEX G1** A PONTA PARA ULTRASSOM G1 É UM INSERTO DE SECÇÃO SEMI-CIRCULAR, COM ESPESSURA REDUZIDA DA PONTA E CURVATURA ACENTUADA DE CURTO ALCANCE. INDICADO PARA REMOÇÃO CONSIDERÁVEL DO CÁLCULO SUPRAGENGIVAL NA REGIÃO DISTAL DOS ELEMENTOS POSTERIORES. CONSTRUÍDA EM AÇO INOXIDAVÉL, POSSUEM ACABAMENTO EXTERNO POLIDO, ROSCA INTERNA, AUTOCLAVAVEL A 135°	UN	100	R$
254	**PORTA AGULHA (UNIDADES)** PORTA AGULHAS MAYO HEGAR 16CM CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, COM SERRILHA	UN	50	R$
255	**PORTA AGULHA CASTROVIEJO** PORTA AGULHA CASTROVIEJO COM WÍDEA. MODELO DE PONTA RETA. FEITO EM MATERIAL AÇO INOX. CONFECCIONADO COM PONTA DELICADA PARA SUTURAS. PORTA AGULHA COM WÍDEA. TAMANHO: 14CM. GARANTIA PELO FABRICANTE: 10 ANOS CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO COMPROVADO	UN	20	R$
256	**PORTA ROLETE DE ALGODÃO ACRILICO(DISPENSER)** O ESTOJO ACRÍLICO PORTA ROLETE DE ALGODÃO COM TAMPA CRISTAL, É UM PRODUTO UTILIZADO NA ÁREA DE ODONTOLOGIA. ESTE ESTOJO É FABRICADO EM ACRÍLICO DE ALTA QUALIDADE E POSSUI UM DESIGN MODERNO E FUNCIONAL. ELE É IDEAL PARA ARMAZENAR ROLETES DE ALGODÃO DE FORMA ORGANIZADA E HIGIÊNICA	UN	20	R$
257	**PORTA TIRA DE LIXA DE AÇO.** ACESSÓRIO COM DESIGN EXCLUSIVO QUE AUXILIA EM PROMOVER (STRIPPING), CORTAR EXCESSOS DE CIMENTO, RESINA OU AMALGAMA NA REGIÃO CERVICAL.	UN	20	R$
258	**POTE DAPPEN SILICONE** O POTE DAPPEN DE SILICONE É INDICADO PARA MANIPULAÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS. CARACTERÍSTICAS DO POTE DAPPEN DE SILICONE, AUTOCLAVÁVEL. ANTIADERENTE. PRODUZIDO EM	UN	50	R$

	SILICONE INQUEBRÁVEL. NÃO REAGE COM FLÚOR OU MEDICAMENTOS.			
259	**POTE DAPPEN VIDRO** O POTE DAPPEN DE VIDRO É UTILIZADO EM MANIPULAÇÃO DE MATERIAIS DE USO ESTÉTICO, ODONTOLÓGICO, MÉDICO E FARMACÊUTICO. PODE SER AUTOCLAVADO GARANTINDO A HIGIENE DO PRODUTO, MUITO PRÁTICO E EFICIENTE PARA O DIA A DIA. O RECIPIENTE POSSUI DUAS CAVIDADES, UMA DE 7ML E A OUTRA DE 1ML, SERVINDO ASSIM PARA VÁRIAS TÉCNICAS DA ESTÉTICA FACIAL	UN	50	R$
260	**POTE VIDRO PALADON INCOLOR COM TAMPA**	UN	1	R$
261	**PRENDEDOR DE BABADOR** O PRENDEDOR DE BABADOR JACARÉ COM BOLINHA DE METAL É UTILIZADO PARA PRENDER BABADORES OU GUARDANAPOS NO PACIENTE, DURANTE O ATENDIMENTO ODONTOLÓGICO. O PRENDEDOR POSSUI EXCELENTE TRAVAMENTO E FIXA ATÉ OS MAIS FINOS BABADORES. PODE SER AUTOCLAVADO	UN	20	R$
262	**RÉGUA ENDODÔNTICA MILIMETRADA CALIBRADORA** PERMITE A MEDIÇÃO DE 0,20 A 1,40MM DE DIÂMETRO; FABRICADA EM POLÍMERO RESISTENTE E AUTOCLAVÁVEL. INDICADO PARA CALIBRAR O DIÂMETRO DA GUTA PERCHA DE ACORDO COM A LIMA INDICADO.	UN	3	R$
263	**RESINA ACRÍLICA AUTOPOLIMERIZÁVEL INCOLOR,44MG** ESSA RESINA É AMPLAMENTE UTILIZADA NA CONFECÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS, RESTAURAÇÕES E APARELHOS ORTODÔNTICOS	UN	2	R$
264	**RESINA AUTOPOLIMERIZÁVEL PÓ ROSA MÉDIO** A RESINA ACRÍLICA PÓ É AUTOPOLIMERIZÁVEL E PIGMENTADA. IDEAL PARA CONSERTOS, ADIÇÕES, REEMBASAMENTOS DE PRÓTESE DENTÁRIA E PRÓTESE PARCIAL REMOVÍVEL (PPR). O USO DESTA RESINA, DE FORMA ADEQUADA, AUXILIA NO SISTEMA MASTIGATÓRIO DE SEUS PACIENTES. EMBALAGEM COM 440 G MÍNIMO. REGISTRO ANVISA	FR	1	R$
265	**RESINA COMPOSTA MICROHIBRIDA COM NANO PARTICULAS A1 SERINGA COM 4G** RESINA MICROHIBRIDA COM NANOPARTICULAS COR A1 SERINGA COM 4G PREENCHIMENTO: 2,5MM. COMPOSIÇÃO: BISGMA, TEGDMA, BISFENOL A POLIETILENO GLICOL DIÉTER DIMETACRILATO, UDMA, CERÂMICA SILANIZADA TRATADA E SÍLICA TRATADA DE SILANO. ÓTIMOS RESULTADOS ESTÉTICOS. EXCELENTE CONSISTÊNCIA: FACILIDADE DE ESCULPIR A RESTAURAÇÃO. NÃO GRUDA NA ESPÁTULA. MENOR INCIDÊNCIA DE SENSIBILIDADE PÓS-OPERATÓRIA E MENOR INFILTRAÇÃO MARGINAL, DEVIDO À MENOR CONTRAÇÃO DE POLIMERIZAÇÃO. SISTEMA DE COR SIMPLIFICADO PARA FACILITAR O USO NO DIA A DIA; COR A1. RADIOPACA. ALTA RESISTÊNCIA AO DESGASTE. CARGA EM ZIRCÔNIA E SÍLICA QUE GARANTE ELEVADAS PROPRIEDADES MECÂNICAS. FLUORESCÊNCIA. BAIXA CONTRAÇÃO DE POLIMERIZAÇÃO. PORCENTAGEM DE CARGA (82% PESO E 65% EM VOLUME). COMPATÍVEL COM QUAISQUER SISTEMAS ADESIVOS. POSSUI EFEITOS ÓPTICOS NATURAIS (OPALESCÊNCIA, FLUORESCÊNCIA E TRANSLUCIDEZ). CONSISTÊNCIA FIRME	UN	100	R$
266	**RESINA COMPOSTA MICROHIBRIDA COM NANO PARTICULAS A2 SERINGA COM 4G** RESINA MICROHIBRIDA COM NANOPARTICULAS COR A2 SERINGA COM 4G PREENCHIMENTO: 2,5MM. COMPOSIÇÃO: BISGMA, TEGDMA, BISFENOL A	UN	200	R$

	POLIETILENO GLICOL DIÉTER DIMETACRILATO, UDMA, CERÂMICA SILANIZADA TRATADA E SÍLICA TRATADA DE SILANO. ÓTIMOS RESULTADOS ESTÉTICOS. EXCELENTE CONSISTÊNCIA: FACILIDADE DE ESCULPIR A RESTAURAÇÃO. NÃO GRUDA NA ESPÁTULA. MENOR INCIDÊNCIA DE SENSIBILIDADE PÓS-OPERATÓRIA E MENOR INFILTRAÇÃO MARGINAL, DEVIDO À MENOR CONTRAÇÃO DE POLIMERIZAÇÃO. SISTEMA DE COR SIMPLIFICADO PARA FACILITAR O USO NO DIA A DIA; COR A2. RADIOPACA. ALTA RESISTÊNCIA AO DESGASTE. CARGA EM ZIRCÔNIA E SÍLICA QUE GARANTE ELEVADAS PROPRIEDADES MECÂNICAS. FLUORESCÊNCIA. BAIXA CONTRAÇÃO DE POLIMERIZAÇÃO.PORCENTAGEM DE CARGA (82% PESO E 65% EM VOLUME). COMPATÍVEL COM QUAISQUER SISTEMAS ADESIVOS. POSSUI EFEITOS ÓPTICOS NATURAIS (OPALESCÊNCIA, FLUORESCÊNCIA E TRANSLUCIDEZ). CONSISTÊNCIA FIRME. CONSERVAR A TEMPERATURAS ABAIXO DE 25°C (77°F). NÃO EXPOR O PRODUTO À LUZ SOLAR DIRETA.			
267	**RESINA COMPOSTA MICROHIBRIDA COM NANO PARTICULAS A3 SERINGA COM 4G** RESINA MICROHIBRIDA COM NANOPARTICULAS COR A3,5 SERINGA COM 4G PREENCHIMENTO: 2,5MM. COMPOSIÇÃO: BISGMA, TEGDMA, BISFENOL A POLIETILENO GLICOL DIÉTER DIMETACRILATO, UDMA, CERÂMICA SILANIZADA TRATADA E SÍLICA TRATADA DE SILANO. ÓTIMOS RESULTADOS ESTÉTICOS. EXCELENTE CONSISTÊNCIA: FACILIDADE DE ESCULPIR A RESTAURAÇÃO. NÃO GRUDA NA ESPÁTULA. MENOR INCIDÊNCIA DE SENSIBILIDADE PÓS-OPERATÓRIA E MENOR INFILTRAÇÃO MARGINAL, DEVIDO À MENOR CONTRAÇÃO DE POLIMERIZAÇÃO. SISTEMA DE COR SIMPLIFICADO PARA FACILITAR O USO NO DIA A DIA; COR A3,5. RADIOPACA. ALTA RESISTÊNCIA AO DESGASTE. CARGA EM ZIRCÔNIA E SÍLICA QUE GARANTE ELEVADAS PROPRIEDADES MECÂNICAS. FLUORESCÊNCIA. BAIXA CONTRAÇÃO DE POLIMERIZAÇÃO. PORCENTAGEM DE CARGA (82% PESO E 65% EM VOLUME). COMPATÍVEL COM QUAISQUER SISTEMAS ADESIVOS. POSSUI EFEITOS ÓPTICOS NATURAIS (OPALESCÊNCIA, FLUORESCÊNCIA E TRANSLUCIDEZ). CONSISTÊNCIA FIRME.	UN	100	R$
268	**RESINA COMPOSTA MICROHIBRIDA COM NANO PARTICULAS A3,5 SERINGA COM 4G** RESINA MICROHIBRIDA COM NANOPARTICULAS COR A3,5 SERINGA COM 4G PREENCHIMENTO: 2,5MM. COMPOSIÇÃO: BISGMA, TEGDMA, BISFENOL A POLIETILENO GLICOL DIÉTER DIMETACRILATO, UDMA, CERÂMICA SILANIZADA TRATADA E SÍLICA TRATADA DE SILANO. ÓTIMOS RESULTADOS ESTÉTICOS. EXCELENTE CONSISTÊNCIA: FACILIDADE DE ESCULPIR A RESTAURAÇÃO. NÃO GRUDA NA ESPÁTULA. MENOR INCIDÊNCIA DE SENSIBILIDADE PÓS-OPERATÓRIA E MENOR INFILTRAÇÃO MARGINAL, DEVIDO À MENOR CONTRAÇÃO DE POLIMERIZAÇÃO. SISTEMA DE COR SIMPLIFICADO PARA FACILITAR O USO NO DIA A DIA; COR A3,5. RADIOPACA. ALTA RESISTÊNCIA AO DESGASTE. CARGA EM ZIRCÔNIA E SÍLICA QUE GARANTE ELEVADAS PROPRIEDADES MECÂNICAS. FLUORESCÊNCIA. BAIXA CONTRAÇÃO DE POLIMERIZAÇÃO. PORCENTAGEM DE CARGA (82% PESO E 65% EM VOLUME). COMPATÍVEL COM QUAISQUER SISTEMAS ADESIVOS. POSSUI EFEITOS ÓPTICOS NATURAIS (OPALESCÊNCIA, FLUORESCÊNCIA E TRANSLUCIDEZ). CONSISTÊNCIA FIRME.	UN	100	R$

269	**RESINA COMPOSTA MICROHIBRIDA COM NANO PARTICULAS B1 SERINGA COM 4G** RESINA MICROHIBRIDA COM NANOPARTICULAS COR B1 SERINGA COM 4G PREENCHIMENTO: 2,5MM. COMPOSIÇÃO: BISGMA, TEGDMA, BISFENOL A POLIETILENO GLICOL DIÉTER DIMETACRILATO, UDMA, CERÂMICA SILANIZADA TRATADA E SÍLICA TRATADA DE SILANO. ÓTIMOS RESULTADOS ESTÉTICOS. EXCELENTE CONSISTÊNCIA: FACILIDADE DE ESCULPIR A RESTAURAÇÃO. NÃO GRUDA NA ESPÁTULA. MENOR INCIDÊNCIA DE SENSIBILIDADE PÓS-OPERATÓRIA E MENOR INFILTRAÇÃO MARGINAL, DEVIDO À MENOR CONTRAÇÃO DE POLIMERIZAÇÃO. SISTEMA DE COR SIMPLIFICADO PARA FACILITAR O USO NO DIA A DIA; COR B1. RADIOPACA. ALTA RESISTÊNCIA AO DESGASTE. CARGA EM ZIRCÔNIA E SÍLICA QUE GARANTE ELEVADAS PROPRIEDADES MECÂNICAS. FLUORESCÊNCIA. BAIXA CONTRAÇÃO DE POLIMERIZAÇÃO. PORCENTAGEM DE CARGA (82% PESO E 65% EM VOLUME). COMPATÍVEL COM QUAISQUER SISTEMAS ADESIVOS. POSSUI EFEITOS ÓPTICOS NATURAIS (OPALESCÊNCIA, FLUORESCÊNCIA E TRANSLUCIDEZ). CONSISTÊNCIA FIRME.	UN	20	R$
270	**RESINA COMPOSTA MICROHIBRIDA COM NANO PARTICULAS B2 SERINGA COM 4G** RESINA MICROHIBRIDA COM NANOPARTICULAS COR B2 SERINGA COM 4G PREENCHIMENTO: 2,5MM. COMPOSIÇÃO: BISGMA, TEGDMA, BISFENOL A POLIETILENO GLICOL DIÉTER DIMETACRILATO, UDMA, CERÂMICA SILANIZADA TRATADA E SÍLICA TRATADA DE SILANO. ÓTIMOS RESULTADOS ESTÉTICOS. EXCELENTE CONSISTÊNCIA: FACILIDADE DE ESCULPIR A RESTAURAÇÃO. NÃO GRUDA NA ESPÁTULA. MENOR INCIDÊNCIA DE SENSIBILIDADE PÓS-OPERATÓRIA E MENOR INFILTRAÇÃO MARGINAL, DEVIDO À MENOR CONTRAÇÃO DE POLIMERIZAÇÃO. SISTEMA DE COR SIMPLIFICADO PARA FACILITAR O USO NO DIA A DIA; COR B2. RADIOPACA. ALTA RESISTÊNCIA AO DESGASTE. CARGA EM ZIRCÔNIA E SÍLICA QUE GARANTE ELEVADAS PROPRIEDADES MECÂNICAS. FLUORESCÊNCIA. BAIXA CONTRAÇÃO DE POLIMERIZAÇÃO. PORCENTAGEM DE CARGA (82% PESO E 65% EM VOLUME). COMPATÍVEL COM QUAISQUER SISTEMAS ADESIVOS. POSSUI EFEITOS ÓPTICOS NATURAIS (OPALESCÊNCIA, FLUORESCÊNCIA E TRANSLUCIDEZ). CONSISTÊNCIA FIRME.	UN	20	R$
271	**RESINA FLOW COR, A2, EMBALAGEM DE 2 MG.** A RESINA FLOW É UMA RESINA COMPOSTA MICROHÍBRIDA COM ALTA RESISTÊNCIA MECÂNICA E EXCELENTE ADAPTAÇÃO ÀS PAREDES CAVITÁRIAS, COM MENOR RISCO DE INFILTRAÇÕES. ELA É FÁCIL DE APLICAR EM CAVIDADES DE DIFÍCIL ACESSO E NÃO ESCORRE DO LOCAL ONDE É APLICADO. A RESINA FLUI COM FACILIDADE, MAS AO CESSAR A FORÇA APLICADA ELA SE MANTÉM ESTÁTICA. ELA É FOTOPOLIMERIZÁVEL E POLIMERIZA COM LUZ AZUL NA FAIXA DE COMPRIMENTO DE ONDA ENTRE 400 E 500NM. A RESINA CONTÉM 72% DE CARGA INORGÂNICA SILANIZADA COMPOSTA DE MICROPARTÍCULAS DE BÁRIO-ALUMINO SILICATO E DIÓXIDO DE SILÍCIO NANOPARTICULADO COM TAMANHO DE PARTÍCULA NA FAIXA DE 0,05 A 5,0 MICRONS. ELA É RADIOPACA E CONTÉM AINDA MONÔMEROS METACRÍLICOS [COMO TEGDMA, BIS (EMA), BIS (GMA)], CANFORQUINONA, CO-INICIADORES, CONSERVANTES E PIGMENTOS.	UN	50	R$

272	**REVELADOR DE USO ODONTOLÓGICO** (FRASCO COM 475 ML)	FR	60	R$
273	**ROLETE DE ALGODÃO ODONTOLOGICO** (PCT 100 ROLETES)	PCT	800	R$
274	**SABONETE LÍQUIDO CREMOSO 5 Litros - (E)** SABONETE LÍQUIDO PARA MÃOS, PEROLADO, ESSÊNCIA DE ERVA DOCE, ACONDICIONADO EM GALÃO PLÁSTICO O CONTENDO 5 LITROS, COM ALÇA E TAMPA DE ROSCA.	GL	10	R$
275	**SELANTE RESINOSO FOTOPOLIMERIZAVEL.** SERINGAS COM 2G EM CONJUNTO CONTENDO 2 UNIDADES.	CJT	20	R$
276	**SERINGA CARPULE METÁLICA** SERINGA CARPULE METÁLICA FABRICADO EM AÇO INOXIDÁVEL. COM REFLUCO, UTILIZADA PARA APLICAÇÃO DE ANESTESIA ODONTOLÓGICA.	UN	100	R$
277	**SERINGA DESCARTAVEL 10 ML (LUER LOCK)** SERINGA PLÁSTICA ESTÉRIL DESCARTÁVEL COM CAPACIDADE PARA 10 ML, CONFECCIONADA EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO, COM BICO CENTRAL TIPO LUER LOCK, CAPAZ DE GARANTIR CONEXÕES SEGURAS E SEM VAZAMENTOS. CORPO LUBRIFICADO, COM ESCALA EXTERNA GRAVADA, PRECISA E VISÍVEL, COM DIVISÕES DE 1,0 ML E SUBDIVISÕES DE 0,2 ML. FLANGE COM FORMATO ANATÔMICO, PARA APOIO DOS DEDOS E QUE CONFIRA ESTABILIDADE À SERINGA QUANDO EM SUPERFÍCIE PLANA. ÊMBOLO DESLIZÁVEL, AJUSTADO AO CORPO DA SERINGA, DE MODO A IMPEDIR A ENTRADA DE AR, COM ANEL DE RETENÇÃO DE BORRACHA FIXADO EM SUA EXTREMIDADE. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO, PERMITA A ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, MÉTODO, DATA E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E/OU PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DEVE SER DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UN	15.000	R$
278	**SINDESMÓTOMO DUPLO** O SINDESMÓTOMO É UM INSTRUMENTAL ODONTOLÓGICO QUE AUXILIA NA EXODONTIA, POIS DESCOLA A GENGIVA DO OSSO ANTES DA EXTRAÇÃO. ELE É UTILIZADO PARA FAZER A SINDESMOTOMIA, DESINSERÇÃO DAS FIBRAS GENGIVAIS QUE RODEIAM O DENTE, ANTES DA EXODONTIA.	UN	50	R$
279	**SISTEMA DE ACABAMENTO E POLIMENTO DE RESTAURAÇÕES DE RESINA COMPOSTA. DISCOS DE LIXA COM GRANULAÇÕES GROSSO, MÉDIO, FINO E SUPERFINO, COM MANDRIL PARA CONTRA ÂNGULO.** DISCO COM CENTRO METÁLICO FACILITA O ENCAIXE DO MANDRIL, DEVE SER ACOPLADO EM CONTRA ÂNGULO. MANDRIL POP-ON EM AÇO INOX AUTOCLAVÁVEL.	UN	200	R$
280	**SOLUÇÃO DE MILTON** EMBALAGEM COM 1 FRASCO DE 1 LITRO.	FR	10	R$
281	**SOLUÇÃO DE P.V.P.I. TÓPICO (FRASCO COM 100 ML)** P.V.P.I. TOPICO - SOLUÇÃO (POLI VINIL PIRROLIDONA IODO 10% - 1% DE IODO ATIVO), AÇAO ANTISSEPTICA, INDICADO PARA ASSEPSIA COMPLEMENTAR DA PELE DO PACIENTE, DO PRE - OPERATORIO, QUEIMADURAS, MUCOSAS E FERIDAS, FRASCO COM 100 MILILITROS. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇAO E PROCEDENCIA, DATA DE FABRICAÇAO E PRAZO DE	FR	1	R$

	VALIDADE. O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DEVE SER DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.			
282	**SOLUÇÃO HEMOSTÁTICA FRASCO COM 10 ML PARA USO TÓPICO** SOLUÇÃO HEMOSTÁTICA LÍQUIDO FRASCO COM 10 ML, A BASE DE CLORETO DE ALUMÍNIO EM SUA COMPOSIÇÃO QUE AGE PRINCIPALMENTE COMO UM ADSTRINGENTE. NÃO INTERFERE NA PRESA DOS MATERIAIS DE MOLDAGEM E PODE SER USADO POR PACIENTES CARDÍACOS, POIS NÃO CONTÉM EPINEFRINA EM SUA FÓRMULA. NÃO MANCHA TECIDOS DUROS E/OU MOLES	UN	20	R$
283	**SONDA EXPLORADORA ENDODÔNTICA Nº 47** INSTRUMENTO ODONTOLÓGICO EXPLORADOR, AS PONTAS POSSUEM UM PONTO AFIADO QUE SERVE PARA ASSEGURAR A SENSIBILIDADE TÁTIL NA UTILIZAÇÃO DO INSTRUMENTO, INSTRUMENTAL CIRÚRGICO NÃO ARTICULADO E CORTANTE, PRODUZIDO EM AÇO INOXIDÁVEL, PADRÃO DE QUALIDADE E ACABAMENTO IMPECÁVEL. FABRICADO EM AÇO INOX; FACILIDADE DE MANUSEIO E PRATICIDADE; PRODUTO AUTOCLAVÁVEL. PARA EXAME DA INTEGRIDADE DE RESTAURAÇÕES DENTÁRIAS FRATURADAS OU MAL ADAPTADAS. LOCALIZAÇÃO DA ENTRADA DO CANAL RADICULAR. TAMANHO 16 CM. CABO 6 MM.	UN	100	R$
284	**SONDA EXPLORADORA Nº 5**	UN	100	R$
285	**SUGADOR CIRÚGICO** EMBALAGEM COM 40 UNIDADES.	CAIXA	100	R$
286	**SUGADOR DE SALIVA** SUGADOR DE SALIVA DESCARTAVEIS E FLEXIVEIS.PACOTE COM 40PECAS CADA.	PCT	1.000	R$
287	**SUGADOR ENDODÔNTICO – DESCARTÁVEL** SUGADOR ENDODÔNTICO - DESCARTÁVEL PACOTE COM 20 UNIDADES. TUBO CONFECCIONADO EM PVC MACIO, ATÓXICO, COLORIDO, VAZADO E COM AROMA ARTIFICIAL DE TUTTI-FRUTTI. NÃO ESTÉRIL E DESCARTÁVEL, PROIBIDO REUTILIZAR.	PCT	400	R$
288	**TAÇA DE BORRACHA PARA CONTRA-ÂNGULO.** UTILIZADA PARA PROFILAXIA DENTAL	UN	10	R$
289	**TESOURA IRIS 14CM – RETA** TESOURA IRIS - 14CM RETA AUTOCLAVAVEL EM AÇO INOXIDÁVEL, AISI 304 E AISI 420.	PC	50	R$
290	**TESTE DE VITALIDADE PULPAR – SPRAY** EMBALAGEM COM 200ML	FR	30	R$
291	**TIRA DE LIXA DE POLIÉSTER PACOTE** A TIRA DE LIXA DE POLIÉSTER É UTILIZADA PARA ACABAMENTO E POLIMENTO EM SUPERFÍCIES PROXIMAIS DE RESTAURAÇÕES REALIZADAS COM RESINA COMPOSTA E IONÔMERO DE VIDRO. ELA É CONFECCIONADA EM POLIÉSTER E ÓXIDO DE ALUMÍNIO. A TIRA DE LIXA TEM DUAS PARTES, UMA FINA E OUTRA MAIS GROSSA. O TAMANHO DA TIRA É 0,05X10X120MM5OU 4MM DE LARGURA E 170 MM DE COMPRIMENTO3. HÁ TIRAS COM ABRASIVO DE GRANULAÇÃO GROSSA (CINZA) E MÉDIA (BRANCA). SAIB	PCT	100	R$
292	**TIRA DE LIXA METÁLICA** 4MM X 140MM (ENVELOPE COM 12 UNIDADES)	ENV	200	R$
293	**TIRA MATRIZ DE POLIÉSTER** MATRIZ PARA USA ODONTOLÓGICO EM RESTAURAÇÕES, MEDIDAS 10MM X 120MM X 0,5MM, PROTEGE O CIMENTO DURANTE A REAÇÃO DE GELEIFICAÇÃO, RESULTANDO NO ENDURECIMENTO DO MATERIAL, DA PERDA OU ABSORÇÃO DE UMIDADE PRESENTE NO LOCAL. EMBALAGEM COM 50 UNIDADES.	PCT	10	R$

294	**TNT (AZUL)** TNT COR AZUL (RGB: 0, 33, 115) MEDIDA 1,40X50 METROS	RL	5	R$
295	**TOUCA DESCARTÁVEL SANFONADA BRANCO COM ELÁSTICO (GORRO)** TOUCA DESCARTÁVEL CONFECCIONADA EM TNT, 100% POLIPROPILENO ATÓXICO COM GRAMATURA MÍNIMA 20 GRAMAS, COM ELÁSTICO NAS EXTREMIDADES PARA PERFEITO AJUSTE E COSTURA ULTRASSÔNICA QUE NÃO SE DESFAZ COM FACILIDADE. O PRODUTO DEVERÁ VIR EMBALADO EM PACOTES CONTENDO 100 UNIDADES COM DADOS DE FABRICAÇÃO E PROCEDÊNCIA. APRESENTAR JUNTAMENTE COM AS AMOSTRAS CÓPIA DO REGISTRO DO PRODUTO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DO FABRICANTE NA ANVISA. O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DEVE SER DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UN	100	R$
296	**TRICRESOL FORMALINA 10ML**	FR	50	R$
297	**VASELINA LIQUIDA 1000 ML** VASELINA LIQUIDA PARA USO HOSPITALAR, LIQUIDO OLEAGINOSO, INCOLOR, LIMPIDO E INODORO. EMBALAGEM COM 1000ML, DE COR ESCURA OU OPACA, CONTENDO NO ROTULO DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO E VALIDADE, NUMERO DE LOTE E REGISTRO EM ORGAO COMPETENTE.	L	1	R$
298	**VASELINA SÓLIDA** EMBALAGEM COM 1 POTE DE 90G	PT	30	R$
299	**VERNIZ COM FLÚOR CONTENDO 5% DE FLUORETO DE SÓDIO EM UMA BASE ADESIVA DE RESINAS NATURAIS**. VERNIZ COM FLÚOR CONTENDO 5% DE FLUORETO DE SÓDIO (EQUIVALENTE A 2,26% DE FLÚOR) EM UMA BASE ADESIVA DE RESINAS NATURAIS.PARA AUMENTAR A RESISTÊNCIA DO ESMALTE E PROMOVER A SUA REMINERALIZAÇÃO. EXCIPIENTES: COLOFÔNIA, ETILCELULOSE, BÁLSAMO DE TOLÚ, CERA DE ABELHA, TOLUENOSULFONAMIDA, VANILINA, SACARINA, ÁLCOOL ABSOLUTO. KIT COM DOIS FRASCO DE 10 ML SENDO 01 SOLVENTE E 01 FLUORETO DE SÓDIO 5%	UN	50	R$

ITENS AMPLA CONCORRÊNCIA				
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNIDADE**	**QTD.**	**VALOR UNITÁRIO**
22	**ANESTÉSICO CLORIDRATO DE LIDOCAINA 2% COM VASOCONSTRITOR** EMBALAGEM COM 50 TUBETES DE VIDRO COM 1,8ML CADA. CLORIDRATO DE FENILEFRINA, CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA.	CAIXA	600	R$
25	**APLICADOR ODONTOLÓGICO FINO - MICROAPLICADOR DESCARTÁVEL** EMBALAGEM PLÁSTICA COM 100 UNIDADES DE MICROAPLICADOR; COMPRIMENTO DO MICROAPLICADOR: MÍNIMO 100 MM; CONFECCIONADO DE POLIPROPILENO COM CERDAS EM FIBRAS; POSSUI HASTE DOBRÁVEL (MÍNIMO 1 DOBRA) E PONTA COM CERDAS DE NYLON NO TAMANHO: DE 1,5 MM A 2,0MM.	UN	5.000	R$
116	**COMPRESSA DE GASE NÃO ESTÉRIL** (PACOTE COM 500 UNID) COMPRESSA DE GAZE HIDRÓFILA, NÃO ESTÉRIL CONSTITUÍDA DE TECIDO 100% ALGODÃO OU MISTO, COM DENSIDADE DE 13 FIOS POR CM², MEDINDO 15 CM X 30 CM QUANDO ABERTA, COM 5 DOBRAS E 8 CAMADAS DE MODO A MEDIR 7,5 CM X 7,5 CM QUANDO DOBRADA,	PCT	800	R$

	COM AS BORDAS VOLTADAS PARA A PARTE INTERNA E SEM FIOS SOLTOS. A COMPRESSA DEVERÁ TER BOA CAPACIDADE DE ABSORÇÃO, SER MACIA, ISENTA DE IMPUREZAS, AMIDO, ALVEJANTES ÓPTICOS, OU SUBSTÂNCIAS ALERGÊNICAS. EMBALAGEM COM 500 COMPRESSAS, COM SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO, PERMITA A ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, MÉTODO, DATA E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E/OU PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DEVE SER DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. O PRODUTO DEVE SEGUIR A NBR13843			
129	**CUNHA INTERDENTAL ANATOMICA DE MADEIRA COLORIDA SORTIDA** CUNHAS DE MADEIRA DE TAMANHOS SORTIDOS PARA PROCEDIMENTOS RESTAURADORES COM A FUNÇÃO MECÂNICA DE ADAPTAR A MATRIZ E/OU AFASTAR DENTES ADJACENTES, COMPOSIÇÃO NATURAL: MADEIRA E CORANTES REATIVOS ATÓXICOS.	UN	2.000	R$

- **Valor Global da Proposta:** R$ _____ (_____).
- **Validade da Proposta:** mínimo 60 dias.
- **Prazo de Entrega: 10 (dez) dias úteis** a partir da data de recebimento da Autorização de fornecimento.

- ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo;

-nos preços unitários por nós cotados, levamos em consideração todos os custos diretos e indiretos para a perfeita e satisfatória execução dos serviços objetivados neste edital, inclusive as despesas com materiais e equipamentos, mão-de-obra especializada ou não, seguros em geral, equipamentos auxiliares, ferramentas, encargos da legislação social trabalhista, previdenciária, da infortunística do trabalho e responsabilidade civil por quaisquer danos causados a terceiros ou dispêndios resultantes de impostos, taxas, canteiro de obras, regulamentos e posturas Municipais, Estaduais e Federais, enfim, tudo o que for necessário para execução total e completa dos serviços, bem como nosso lucro, conforme projetos e especificações constantes deste Edital, sem que nos caiba, em qualquer caso, direito regressivo em relação à PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA.

Declaramos total conhecimento e concordância dos termos do edital do pregão e dos seus anexos.

_____
Assinatura do Representante Legal

(Local e data).

ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR DE 18 ANOS.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 87/2024

..... inscrito no CNPJ Nº ....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) ....., portador(a) da Carteira de Identidade nº ..... e do CPF nº.....DECLARA para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da lei nº. 14.133/2021, acrescido do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, que não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ()

(OBS: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

Local e Data:

Nome e assinatura

Razão Social da empresa.

ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE AS EXIGÊNCIAS DE RESERVA DE CARGOS
Art.63, inc. IV Lei Federal 14.133/2021

PREGÃO ELETRÔNICO – Nº. 87/2024

A Empresa ..... inscrito no CNPJ N....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº ..... e do CPF nº....., DECLARO, sob as penas da lei o devido cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

(Local e data).

_____

(Nome/assinatura do representante legal)

ANEXO V - DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME/EPP

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 87/2024

A Empresa ..... inscrita no CNPJ ..... por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a). ..... , CPF ..... visando a participação na no Pregão Eletrônico Nº 87/2024, para fins de tratamento diferenciado e favorecido de que cogita a Lei Complementar nº 123/06, **DECLARA** que:

( ) está enquadrada, na data designada para início da sessão pública , na condição de microempresa e que não está incursa nas vedações a que se reporta o § 4º do Art. 3º da Lei Complementar nº 123/06.

( ) está enquadrada, na data designada para início da sessão pública, na condição de empresa de pequeno porte e que não está incursa nas vedações a que se reporta o § 4º do Art. 3º da Lei Complementar nº 123/06.

( ) nos termos do § 1º do Art. 43 da Lei Complementar nº 123/06, há restrição na comprovação da nossa regularidade fiscal, cuja regularização, procederemos no prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento da declaração do vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, à critério da Secretaria cientes de que a não regularização da documentação, no prazo previsto implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei.

_____, ____de_____ de 20XX.

_____
Nome do Representante Legal e Assinatura

ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE PLENO CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Nome completo:_____, RG nº:_CPF nº: _____ DECLARO, sob as penas da Lei, que a empresa _____ _____(nome empresarial), interessado em participar da Pregão Eletrônico nº 87/2024, Processo n° 4078/2024 cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no instrumento convocatório.

(Local e data).

_____
(Nome/assinatura do representante legal)

ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA E ATUAÇÃO CONFORME AO MARCO LEGAL ANTICORRUPÇÃO

A Empresa participante, devidamente credenciada no sistema, por intermédio do seu representante legal que pratica todos os atos referentes ao procedimento mediante chave de acesso, interessado em participar da Pregão Eletrônico nº 87/2024, Processo n° 4078/2024, DECLARO, sob as penas da Lei, especialmente o artigo 299 do Código Penal Brasileiro, que:

a) a proposta apresentada foi elaborada de maneira independente e o seu conteúdo não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado ou discutido com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;

b) a intenção de apresentar a proposta não foi informada ou discutida com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;

c) o licitante não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisãode qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;

d) o conteúdo da proposta apresentada não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório antes da adjudicação doobjeto;

e) o conteúdo da proposta apresentada não foi, no todo ou em parte, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante relacionado, direta ou indiretamente, aoórgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e

f) o representante legal do licitante está plenamente ciente do teor e da extensão destadeclaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

DECLARO, ainda, que a pessoa jurídica que represento conduz seus negócios de forma a coibir fraudes, corrupção e a prática de quaisquer outros atos lesivos à Administração Pública, nacional ou estrangeira, em atendimento à Lei Federal nº 12.846/ 2013, tais como:

I – prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público, ou a terceira pessoa a ele relacionada;

II – comprovadamente, financiar, custear, patrocinar ou de qualquer modo subvencionar a prática dos atos ilícitos previstos em Lei;

III – comprovadamente, utilizar-se de interposta pessoa física ou jurídica para ocultarou dissimular seus reais interesses ou a identidade dos beneficiários dos atos praticados;

IV – no tocante a licitações e contratos:

a) frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público;

b) impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público;

c) afastar ou procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;

d) fraudar licitação pública ou contrato dela decorrente;

e) criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar contrato administrativo;

f) obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorizaçãoem lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos Respectivos instrumentos contratuais; ou

g) manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública;

h) dificultar atividade de investigação ou fiscalização de órgãos, entidades ou agentes públicos, ou intervir em sua atuação, inclusive no âmbito das agências reguladoras e dos órgãos de fiscalização do sistema financeiro nacional.

(Local e data).

ANEXO VIII - MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

Nome completo: _____RG nº: _____CPF nº: _____DECLARO, sob as penas da Lei, que o licitante___(nome empresarial), interessado em participar da Pregão Eletrônico nº 87/2024 Processo n° 4078/2024, para fins do disposto no inciso I do art. 63 da Lei Federal 14.133/2021, que atendem aos requisitos de habilitação, e que:

a) está em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere a observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7.º da Constituição Federal;

b) não se enquadra em nenhuma das vedações de participação na licitação deste Edital;

c) cumpre as normas relativas à saúde e segurança do trabalho;

d) atenderá, na data da contratação, ao disposto no artigo 5º-C e se compromete a não disponibilizar empregado que incorra na vedação prevista no artigo 5º-D, ambos da Lei Federal nº 6.019/1974, com redação dada pela Lei Federal nº 13.467/2017.

(Local e data).

_____

(Nome/assinatura do representante legal)

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA
UBATUBA

ANEXO IX - DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE AS EXIGÊNCIAS DE RESERVA DE CARGOS PARA PESSOA COM DEFICIENCIA E REABILITADO DA PREVIDENCIA SOCIAL

Nome completo: _____, RG nº: _____ e CPF nº: _____, DECLARO, sob as penas da lei o devido cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

(Local e data).

_____

(Nome/assinatura do representante legal)

ANEXO X - DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE VÍNCULO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 87/2024

A empresa_____, inscrita no CNPJ (M.F.) sob o nº_____, sediada à Rua/Avenida_____ nº_____, Setor/Bairro_____, na cidade de _ Estado de_____, neste ato representado pelo seu sócio/procurador o Senhor_____, nacionalidade, estado civil, residente e domiciliado na_____, portador da Carteira de Identidade n°_____e CPF n°_____, **DECLARA,** sob as penas da lei, para fins de participação no **Pregão Eletrônico nº 87/2024**, a inexistência no quadro da empresa, de sócios ou empregados com vínculo de parentesco em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, ou, ainda, que sejam cônjuges ou companheiros de ocupantes do quadro da Prefeitura Municipal de UBATUBA, nos cargos de direção, chefia ou exercentes de função gratificada de mesma natureza, bem como de seus agentes políticos.

_____,_____/_____/ _____.

Local e Data

_____

Nome, RG do Representante Legal e Assinatura

ANEXO XI - DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 87/2024

A Empresa ....., inscrita no CNPJ sob o nº....., com sede na ....., por intermédio do seu representante legal o(a) Sr(a) ....., portador(a) do Documento de Identidade nº ....., órgão emissor e do CPF nº....., DECLARA para fins de participação na Pregão Eletrônico Nº 87/2024, não ter recebido do Município de Ubatuba, ou de qualquer outra entidadeda Administração direta ou indireta em âmbito Federal, Estadual e Municipal, SUSPENSÃO TEMPORÁRIA de participação em licitação e ou impedimento de contratar com a Administração Pública, assim como não ter recebido DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE para licitar ou contratar com a Administração Federal, Estadual e Municipal.

....., ... de ..... de .....

(Local)(Data)

.....

Nome, Função na Empresa e Assinatura do Representante Legal

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA
UBATUBA

ANEXO XII - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE UBATUBA E A EMPRESA .....,
PARA O REGISTRO DE PREÇO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA O CENTRO ODONTOLÓGICO E UNIDADES VINCULADAS.

O Município da Estância Balneária de Ubatuba, inscrito no CNPJ/MF sob nº 46.482.857/0001-96, com sede situada na Rua Dona Maria Alves, n° 865, Centro, Ubatuba/SP, neste ato representado por SIMONE BRITO DOS SANTOS MARCONDES**,** ***Secretária Municipal de Saúde*** e JOSIANE GOMES DE ALMEIDA, ***Secretária Adjunta de Saúde,*** e, de outro lado, a empresa ....., inscrita no CNPJ/MF sob nº ....., com sede na ....., nº ....., bairro ....., município de ...../....., representada por ....., portador do RG ....., inscrito no CPF/MF sob nº ....., na forma de seu estatuto social, doravante denominada simplesmente **DETENTORA**, na qualidade de adjudicatária no **Pregão Eletrônico nº 87/2024, Processo Administrativo nº 4078/2024**, cujo inteiro teor a DETENTORA declara expressamente, nesta avença, conhecer e aceitar, e ao qual se vinculam as partes, firmam a presente Ata de Registro de Preços, neste instrumento ora denominada apenas de ATA, de acordo com Lei Federal 14.133/2021 e seus atos regulamentadores; Lei Complementar Federal 123/06 em suas redações atuais; Decreto Municipal 8391/2024; supletivamente aos princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado e, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO.
1.1 - A presente ATA tem por objeto o registro de preços para eventual **Aquisição de Materiais odontológicos,** podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.
2.1 - Os preços registrados, as especificações do objeto, os quantitativos e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) estão relacionados em quadro resumo abaixo:

ITEM	QTD	UNID	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
X	X	XX	XXXXXXXXXXXXXX	R$ XXXXX	R$ XXXX
				Valor Global:	**R$ XXXX**

CLÁUSULA TERCEIRA – ÓRGÃO GERENCIADOR E ÓRGÃOS PARTICIPANTES
3.1 - O órgão gerenciador da Ata será a Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA QUARTA - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
4.1 - Por força do § 3º do artigo 86 da Lei 14.133, de 2021 fica vedada a utilização da ata de registro de preços, gerenciada pela Administração Pública municipal, por órgãos ou

entidades não participantes, com exceção dos órgãos pertencentes a Administração Municipal.

CLÁUSULA QUINTA - VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no aviso de contratação direta e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA SEXTA – ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

CLÁUSULA SÉTIMA – NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 8.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.
7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA OITAVA – CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

8.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

8.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

8.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, ou

8.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

8.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 8.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

8.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

8.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

8.4.1. Por razão de interesse público;

8.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

8.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

9.1 - Fornecer o objeto desta ATA nas condições previstas no instrumento convocatório e na respectiva proposta, seus anexos e valores definidos por lance e negociação.

9.2 - Ficar responsável pelas operações e despesas de transporte e seguro de transporte, bem como pelas despesas de locomoção, hospedagem e alimentação de seus prepostos, se e quando necessárias.

9.3 - Manter, durante toda a execução da ATA, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo procedimento licitatório.

9.4 - Responsabilizar-se por todos os encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, da infortunística do trabalho, fiscais, comerciais, médicos e dos decorrentes de controle médico de saúde ocupacional de seus funcionários e empregados utilizados para a consecução do objeto desta avença e outros resultantes da execução desta Ata,

obrigando-se a saldá-los na época própria. A inadimplência da DETENTORA, com referência a estes encargos, não transfere ao órgão responsável a responsabilidade de seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato.
9.5 – Aceitar os acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços ao estabelecido no art. 125 da Lei nº 14.133, de 2021.
9.6 – Demais obrigações da DETENTORA estão definidas no termo de referência.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR
10.1 - gerenciar a ata de registro de preços, acompanhando o consumo dos itens registrados, controlando o saldo de cada órgão participante.
10.2 - indicar os fornecedores, sempre que solicitado, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos órgãos participantes do Sistema de Registro de Preços.
10.3 - conduzir eventuais renegociações dos preços registrados.
10.4 - aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.
10.5 - receber os pedidos de revisão dos preços registrados e manifestar-se sobre eles, submetendo a deliberação à autoridade competente.
10.6 - decidir pela prorrogação da vigência da ata de registro de preços, bem como realizar os procedimentos necessárias a comprovação da vantajosidade.
10.7 - acompanhar a economicidade dos preços registrados, sempre que necessário à preservação do interesse público, considerados o tempo decorrido, a sazonalidade de mercado ou outras condições econômicas específicas, tornando público o resultado desse acompanhamento.
10.8 – Nomear servidor responsável para acompanhar, fiscalizar e controlar a execução da ATA, nos termos da cláusula décima quarta desta ATA.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO RESPONSÁVEL/ÓRGÃO PARTICIPANTE
11.1 **-** Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela detentora da ata, de acordo com cláusulas desta Ata de registro de preço, eventuais cláusulas contratuais, termo de referência e os termos de sua proposta.
11.2 - formalização dos contratos administrativos específicos, no caso de órgão participante não pertencente a Administração Municipal.

11.3 – Exercer o acompanhamento e a fiscalização do objeto contratado, por servidores especialmente designados, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.
11.4 - Notificar a detentora por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução do objeto, fixando prazo para a sua correção, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas.
11.5 - aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
11.6 - informar ao órgão gerenciador quando o fornecedor não atender as condições estabelecidas na ata de registro de preços, bem como sobre as penalidades aplicadas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS SANÇÕES

12.1 - O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

12.1.1 - As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

12.2 – Caberá ao órgão gerenciador da ATA a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.

12.3 - Caberá ao órgão participante exercitar sua competência própria no tocante à fiscalização do contrato, tendo competência para impor sanções por inexecução contratual e demais atos relacionados ao cumprimento das cláusulas contratuais. Eventuais sanções impostas pelo órgão participante deverão ser formalmente informadas ao órgão gerenciador.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS DIREITOS E DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES, E DAS TOLERÂNCIAS

13.1 - Os direitos e as responsabilidades das partes são os que decorrem das cláusulas desta ATA e do regime de direito público a que a mesma está submetida, na forma da legislação de regência.

13.2 - Se uma das partes, em benefício da outra, ainda que por omissão, permitir a inobservância, no todo ou em parte, de cláusulas e condições da presente ATA, seus anexos e termos aditivos, tal fato não poderá liberar, desonerar, alterar ou prejudicar estas cláusulas e condições, as quais permanecerão inalteradas, como se nenhuma tolerância houvesse ocorrido.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA NOMEAÇÃO

14.1 - Ficam designados os servidores, ALESSANDRA REGINA DE SOUZA SANTOS, *ENFERMEIRA,* como fiscal e como gestor SARA LEMES DE CARVALHO, *CIRURGIÂ DENTISTA,* para acompanhar, fiscalizar e controlar a execução da ATA, para fins do disposto nos incisos 10 ao 20 do Decreto Municipal n° 8390/2024.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 - A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

15.2 - As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, bem como em contrato, quando couber.

15.3 - Fica ressalvada a possibilidade de alteração nas condições da presente ATA, em face da superveniência de normas federais, estaduais ou municipais sobre a matéria.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

16.1 - As partes elegem o foro da Prefeitura, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para toda e qualquer ação oriunda da presente Ata de Registro de Preços e que não possa ser resolvida de comum acordo entre as mesmas.

Ubatuba,

SIMONE BRITO DOS SANTOS MARCONDES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

JOSIANE GOMES DE ALMEIDA
SECRETÁRIA ADJUNTA DE SAÚDE

REPRESENTANTE
CONTRATADA

ANEXO XIII - MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE UBATUBA E A EMPRESA .....,
PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA O CENTRO ODONTOLÓGICO E UNIDADES VINCULADAS.

Pelo presente Instrumento Contratual, de um lado o **MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**, com sede nesta cidade, à Avenida Dona Maria Alves, nº 865, Centro, inscrita no CNPJ/MF nº 46.482.857/0001-96, denominada simplesmente **CONTRATANTE**, ora representado pela **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, Sra. SIMONE BRITO DOS SANTOS MARCONDES e pela **SECRETÁRIA ADJUNTA DE SAÚDE**, Sra. JOSIANE GOMES DE ALMEIDA, ora em diante designado **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa ....., inscrita no CNPJ/MF sob nº ....., com sede na ....., nº ....., bairro ....., município de ...../SP, representada por ....., portador do RG ....., inscrito no CPF/MF sob nº ....., na forma de seu estatuto social, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, na qualidade de detentora do Contrato oriundo do Pregão Eletrônico nº 87/2024 processo administrativo nº 4078/2024 cujo inteiro teor a CONTRATADA declara expressamente, nesta avença, conhecer e aceitar, e ao qual se vinculam as partes, firmam o presente contrato, em observância às disposições da Lei Federal 14.133/2021 e seus atos regulamentadores; da Lei Complementar Federal 123/06 em suas redações atuais; supletivamente aos princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado e, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO.

1.1 - O presente contrato tem por objeto o **fornecimento de materiais odontológicos para o centro odontológico e unidades vinculadas.**

1.2 - Consideram-se integrantes do presente contrato, como se nele estivessem transcritos, os documentos a seguir relacionados, os quais, neste ato, as partes declaram conhecer e aceitar:

1.2.1 - O instrumento convocatório do certame licitatório acima indicado e seus anexos, **a ata de registro de preços nº xxx/202x,** e o cronograma de entrega dos materiais.

1.3. Consideram-se integrantes do presente contrato, como se nele estivessem transcritos, os documentos a seguir relacionados, os quais, neste ato, as partes declaram conhecer e aceitar:

1.3.1. O Termo de Referência;
1.3.2. O Edital da Licitação;
1.3.3. A Proposta do contratado;
1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA.

2.1 - Este contrato vigorará desde a emissão da Ordem de Serviço pelo prazo mínimo de xx (xxx) meses, nos termos do artigo 111 da Lei Federal 14.133/21, em sua redação atual.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1 - O regime de execução contratual, o modelo de gestão, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA - SUBCONTRATAÇÃO

*Não será admitida a subcontratação do objeto contratual***.**

CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

5.1. PREÇO

5.1.1. O valor total da contratação é de R$ _____ (_____).

5.1.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.2. FORMA DE PAGAMENTO

5.2.1. Nos termos do artigo 40 da lei 14.133/2021, inciso I, a aquisição e pagamento serão semelhantes aos praticados no setor privado.

5.2.2. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

5.2.3. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

5.3. PRAZO DE PAGAMENTO

5.3.1. O pagamento será efetuado na ordem cronológica de pagamentos, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura, em até 30 (trinta) dias.

5.3.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

5.4. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.4.1. O pagamento será efetuado, no prazo de 30 (trinta dias) dias úteis da data de apresentação da nota fiscal, desde que a totalidade do objeto contratado tenha sido executada, atestada e aprovada pela Contratante, observando-se ainda que o pagamento será efetuado na conta corrente da Contratada através de Ordem Bancária.

5.4.2. Quando houver glosa parcial do objeto, o contratante deverá comunicar a empresa para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado.

5.4.3. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

a) o prazo de validade;
b) a data da emissão;
c) os dados do contrato e do órgão contratante;
d) o período respectivo de execução do contrato;
e) o valor a pagar; e
f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

5.4.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante;

5.4.5. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

5.4.6. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

5.4.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

5.4.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

5.4.9. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

5.4.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

5.4.11. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

5.4.11.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.4.12. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE

6.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em **xx/xx/2024**.

6.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados.

6.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando

a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).
6.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).
6.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
6.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
6.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

7.1. São obrigações do Contratante:
7.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
7.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
7.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
7.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
7.1.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;
7.1.6. Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;
7.1.7. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
7.1.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
7.1.8.1. A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período.
7.1.8.2. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.
7.1.9. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.
7.1.10. Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133/21.
7.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

8.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato, em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da

boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
8.1.1. manter preposto aceito pela Administração no local da obra ou do serviço para representá-lo na execução do contrato.
8.1.1.1. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.
8.1.2. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II);
8.1.3. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;
8.1.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
8.1.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;
8.1.6. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do Fiscal ou Gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;
8.1.7. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
8.1.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;
8.1.9. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.
8.1.10. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.
8.1.11. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
8.1.12. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.
8.1.13. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação

pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

8.1.14. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

8.1.15. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

8.1.16. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;

8.1.17. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

8.1.18. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

8.1.19. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

8.1.20. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.21. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

CLÁUSULA NONA- OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

9.1 As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

9.2 Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

9.3 É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

9.4 A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

9.5 Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

9.6 É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

9.7 O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento

dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

9.8 O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

9.9 O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

9.10 Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

9.10.1 Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

9.11 O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

9.12 Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII e XIII)

10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato;

d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;

i) fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;

l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

i) Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);

ii) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);

iii) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei)

iv) Multa:

(1) Multa de multa de até 5% (cinco por cento), sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 8.1.1 a 8.1.12;

(2) Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157);

(3) Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

(4) Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 5 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

a) A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

b) Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º) :

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;

b) as peculiaridades do caso concreto;

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) os danos que dela provierem para o Contratante;

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

c) Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159)

d) A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160)

e) O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data

de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161)

f) As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma físico-financeiro.

Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados na dotação abaixo discriminada: **964 – 11.01.10.301.0017.2.052.339030.05.0000000**

13.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

A CONTRATADA poderá aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do termo de contrato.

Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

É eleito o Foro do Município de Ubatuba para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/21.

_____

SIMONE BRITO DOS SANTOS MARCONDES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

_____

JOSIANE GOMES DE ALMEIDA
SECRETÁRIA ADJUNTA DE SAÚDE

_____

REPRESENTANTE
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

LUIZ ALBERTO MACEDO FAGUNDES
RG. 30.602.322-2

MANUEL VIEIRA DE ASSUNÇÃO
RG 44.632.528-4

ANEXO XIV - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (CONTRATOS)

(REDAÇÃO DADA PELA RESOLUÇÃO Nº 11/2021)

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

CONTRATADO: xxxxxxxxxx xxxxxxxxxxxxx xxxxxxxxxxxxxx

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): PE 87/2024

OBJETO: Registro de Preço de materiais odontológicos para o centro odontológico e unidades vinculadas.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);

e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Ubatuba,

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: FLAVIA COMITTE DO NASCIMENTO

Cargo: PREFEITA MUNICIPAL

CPF: 264.858.918-03

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo CONTRATANTE:

Atribuições: RESPONSÁVEL PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME, ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: SIMONE BRITO DOS SANTOS MARCONDES

Cargo: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CPF: 356.006.748-05

Assinatura:

_____

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA
UBATUBA

Nome: JOSIANE GOMES DE ALMEIDA
Cargo: SECRETÁRIA ADJUNTA DE SAÚDE
CPF: 356.006.748-05
Assinatura:

_____

Pela CONTRATADA:

Nome:_____

Cargo:_____

_____

CPF: _____

Assinatura:

_____

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: FISCAL DO CONTRATO
Nome: SARA LEMES DE CARVALHO
Cargo: CIRURGIÂ DENTISTA
CPF: _____

Assinatura: _____

Tipo de ato sob sua responsabilidade: GESTOR DO CONTRATO
Nome: ALESSANDRA REGINA DE SOUZA SANTOS
Cargo: ENFERMEIRA
CPF 347.276.108-33

Assinatura: _____

(*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. *(inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021)*

GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
NÚCLEO ESPECIAL DE CONTRATOS E CONVÊNIOS - NECV

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 0242/2025

Pregão nº **377/2024 – NEGEP-SERP**
Processo nº **2024-XP4LB**
COMPRASGOV: nº **90377/2024**
UASG: **925120**
ID CidadES nº **2024.500E0500019.02.0349**

O **ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.080.605/0001-96, com sede na Rua Eng. Guilherme José Monjardim Varejão, nº 225, Enseada do Suá, Vitória - ES, CEP 29050-260, no uso de suas atribuições de gestora do **FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE – FES**, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 06.893.466/0001-40, representada legalmente pela **Subsecretária de Estado de Atenção à Saúde**, **CAROLINA MARCONDES REZENDE SANCHES**, nomeada pelo DECRETO Nº 1953-S, de 01.10.2024, publicado no DIO ES de 02/10/2024, considerando o julgamento da licitação na modalidade de PREGÃO, para **REGISTRO DE PREÇOS DE BEM DE CONSUMO – AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PARA SAÚDE PARA ATENDIMENTO AOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, sob nº. **377/2024**, conforme processo E-DOCS nº **2024-XP4LB,** RESOLVE registrar os preços da empresa: **BRAMED COMERCIO HOSPITALAR DO BRASIL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **28.345.933/0001-30,** estabelecida na Rua Mario Passos Costa, Nº 378, Bairro: Campo Grande, Cariacia/ES, CEP: 29146-04, E-MAIL: licitacao@bramedhospitalar.com.br; contratos@bramedhospitalar.com.br, Telefone: (27) 3070-6870, por intermédio de seu representante legal **LUIZ FREDERICO FEITOSA OLIVEIRA**, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, e regido pela Lei Federal nº 14.133/2021, pelos Decretos Estaduais nº 5.354-R/2023 e 5.545-R/2023, e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir:

1 - DO OBJETO

1.1 - A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PARA SAÚDE PARA ATENDIMENTO AOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, especificado no Termo de Referência, anexo do Edital de Licitação nº **377/2024**, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2 - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 - O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades máximas do item, fornecedores e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

ITEM	CÓDIG. SIGA	CÓDIGO CATMAT	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
01	75092	436838	SONDA FOLEY; TAMANHO: NUMERO 16; MATERIAL: 100% SILICONE; TRATAMENTO: ATOXICA, APIROGENICA; ESTRUTURA: PONTA ARREDONDADA COM 2 ORIFICIOS LATERAIS, IMPRESSAO DO NUMERO EM LOCAL VISIVEL; VIAS: 3 VIAS; BALAO: COM BALAO, CAPACIDADE IMPRESSA CATETER; CONEXAO:VALVULAS QUE PERMITE O USO DE TODAS AS DIMENSOES DE SERINGAS, FUNIL DE DRENAGEM ADAPTAVEL AS CONEXOES PADRAO DOS COLETORES; ESTERILIDADE: ESTERIL; USO: DESCARTAVEL; EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSEPTICA; ROTULAGEM: DEVERA CONTER IDENTIFICACAO DO MATERIAL, DADOS FABRICANTE/IMPORTADOR, NUMERO LOTE/SERIE, CONDICOES DE	UNIDADE	11973	9,3000	111.348,9000

2025-PKJW7G - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 21/02/2025 15:37 PÁGINA 1 / 37

GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
NÚCLEO ESPECIAL DE CONTRATOS E CONVÊNIOS - NECV

			ARMAZENAMENTO E DEMAIS INSTRUCOES CONFORME RESOLUCAO RDC Nº 185, DE 22/10/2001, ANVISA E SUAS ALTERACOES POSTERIORES; LEGISLACAO: DEACORDO COM LEGISLACAO ATUAL VIGENTE; UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE MARCA: WELL LEAD FABRICANTE: WELL LEAD MEDICAL CO, LTD - CHINA, REPÚBLICA POPULAR DETENTOR DO REGISTRO: CIRURGICA FERNANDES - COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS E HOSPITALARES - SOCIEDADE LIMITADA N° DO REGISTRO: 10150470484				

2.2 - A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como Anexo "A" a esta Ata.

3 - ÓRGÃO GERENCIADOR

3.1 - O órgão gerenciador será a **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**.

3.2 - São os municípios participantes do registro de preços:

ITEM	CÓDIGO CATMAT	CÓDIGO SIGA	DESCRIÇÃO	UNIDADE	PARTÍCIPES SERP MUNICÍPIOS	QUANTITATIVO TOTAL
01	75092	436838	SONDA FOLEY; TAMANHO: NUMERO 16; MATERIAL: 100% SILICONE; TRATAMENTO: ATOXICA, APIROGENICA; ESTRUTURA: PONTA ARREDONDADA COM 2 ORIFICIOS LATERAIS, IMPRESSAO DO NUMERO EM LOCAL VISIVEL; VIAS: 3 VIAS; BALAO: COM BALAO, CAPACIDADE IMPRESSA CATETER; CONEXAO:VALVULAS QUE PERMITE O USO DE TODAS AS DIMENSOES DE SERINGAS, FUNIL DE DRENAGEM ADAPTAVEL AS CONEXOES PADRAO DOS COLETORES; ESTERILIDADE: ESTERIL; USO: DESCARTAVEL; EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSEPTICA; ROTULAGEM: DEVERA CONTER IDENTIFICACAO DO MATERIAL, DADOS FABRICANTE/IMPORTADOR, NUMERO LOTE/SERIE, CONDICOES DE ARMAZENAMENTO E DEMAIS INSTRUCOES CONFORME RESOLUCAO RDC Nº 185, DE 22/10/2001, ANVISA E SUAS ALTERACOES POSTERIORES; LEGISLACAO: DEACORDO COM LEGISLACAO ATUAL VIGENTE; UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE MARCA: WELL LEAD FABRICANTE: WELL LEAD MEDICAL CO, LTD - CHINA, REPÚBLICA POPULAR DETENTOR DO REGISTRO: CIRURGICA FERNANDES - COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS E HOSPITALARES -	UNIDADE	ANEXO "A"	11973

2025-PKJW7G - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 21/02/2025 15:37 PÁGINA 2 / 37

GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
NÚCLEO ESPECIAL DE CONTRATOS E CONVÊNIOS - NECV

			SOCIEDADE LIMITADA N° DO REGISTRO: 10150470484			

3.3 - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na Ata de Registro de Preços.

4 - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 - Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, mediante requerimento de adesão enviado, eletronicamente, ao órgão ou entidade gerenciadora com os seguintes elementos mínimos:

4.1.1 - identificação da ARP de interesse;

4.1.2 - indicação dos itens e respectivas quantidades;

4.1.3 - endereços de entrega ou de prestação dos serviços;

4.1.4 - dados de contato do requerente;

4.1.5 - assinatura e identificação do subscritor; e

4.1.6 - outras informações eventualmente requeridas pelo órgão ou entidade gerenciadora.

4.2 - A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.3 - O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.4 - Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.5 - **Dos limites para as adesões**

4.5.1 - As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta) por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.5.2 - O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.5.3 - Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item **4.5.1**.

5 - VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1 - A validade da Ata de Registro de Preços será de **1 (um) ano**, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1 - Na hipótese de inviabilidade técnica de publicação no PNCP, a publicação de que trata o item **5.1** deverá ocorrer no Diário Oficial do Estado.

2025-PKJW7G - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 21/02/2025 15:37 PÁGINA 3 / 37

5.1.2 - O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.3 - Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2 - A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, ordem de fornecimento, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133/2021.

5.2.1 - O instrumento contratual de que trata o item **5.2** deverá estar vigente no prazo de validade da ata de registro de preços.Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

5.3 - Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1 - Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do licitante vencedor;

5.4.2 - Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1 - aceitarem cotar os bens, com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2 - mantiverem sua proposta original.

5.4.3 - Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.4 - O registro a que se refere o item **5.4.2** tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.5 - Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.6 - A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item **5.4.2.2** somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1 - quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.7.2 - quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item **9 -**.

5.7 - O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.8.1 - Na hipótese de inviabilidade técnica de publicação no PNCP, a publicação de que trata o item **5.8** deverá ocorrer no Diário Oficial do Estado.

5.8 - Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.

5.9.1 - O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.9 - A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

2025-PKJW7G - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 21/02/2025 15:37 PÁGINA 4 / 37



5.10 - Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item **5.6 -**, e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.11 - Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item **5.4.2.1**, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital*, poderá:

5.12.1 - convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2 – adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.12.3 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6 - ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1 - Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1 - Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea **"d"** do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133/2021;

6.1.2 - Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3 - Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

6.1.3.1 - No caso do reajuste, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2 - No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7 - NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1 - Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1 - Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2 - Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3 - Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4 - Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade

2025-PKJW7G - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 21/02/2025 15:37 PÁGINA 5 / 37

de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

7.2 - Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados, é facultado ao fornecedor requerer a revisão, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação que impossibilite o cumprimento das obrigações contidas na ata e desde que atendidos os seguintes requisitos:

7.2.1 - o requerimento seja formulado antes da formalização do contrato ou aceite da ordem de fornecimento ou execução;

7.2.2 - a modificação das condições que impactam na formação do preço seja substancial e extraordinária, de forma a caracterizar alteração desproporcional entre os encargos do fornecedor da ARP e os da Administração Pública;

7.2.3 - seja efetivamente comprovada a desatualização, por meio de apresentação de planilha de custos e documentação comprobatória correlata que demonstre que os preços registrados se tornaram inviáveis nas condições inicialmente pactuadas;

7.3 - A iniciativa e o encargo da demonstração da necessidade de atualização de preço serão do fornecedor, cabendo ao órgão ou entidade gerenciadora a análise e deliberação a respeito do pedido.

7.4 - Ao receber o pedido, o órgão ou entidade gerenciadora poderá decidir pela suspensão da ata, até a conclusão da análise.

7.5 - Comprovada a desatualização decorrente de fato superveniente que prejudique o cumprimento da ata, a Administração poderá:

7.5.1 - efetuar a atualização do preço registrado, nos termos requeridos pelo fornecedor, mediante celebração de termo aditivo; e

7.5.2 - cancelar o preço registrado, liberando o fornecedor do compromisso assumido, sem a aplicação de sanções administrativas.

7.6 - Se não houver prova efetiva da desatualização dos preços e da existência de fato superveniente, o pedido será indeferido pela Administração e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado, sob pena de cancelamento do registro de preços e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e na ata.

7.7 - Na hipótese do cancelamento do registro de preços previsto no item **7.2.2**, o órgão ou entidade gerenciadora poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva que aceitaram cotar o objeto em preços iguais aos do vencedor ou que mantiveram sua proposta final.

7.8 - Excepcionalmente, na hipótese do item **7.6**, a Administração poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido sem a aplicação de sanções quando, constatada a existência de fato superveniente que implique em desatualização dos preços, não for possível quantificar seu impacto no valor originalmente registrado.

7.9 - O reajuste e a repactuação dos preços registrados dependerão de requerimento do fornecedor, observando as normas aplicáveis aos contratos administrativos.

7.9.1 - O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

8 - REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 - As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas entre órgãos ou entidades participantes do item, incluindo o gerenciador, quando este for participante, e para os quantitativos ainda não contratados.

8.2 - O órgão ou entidade solicitante realizará consulta formal e direta aos demais participante informando o item e o quantitativo que deseja.

2025-PKJW7G - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 21/02/2025 15:37 PÁGINA 6 / 37

8.3 - O órgão ou entidade cedente verificará a possibilidade de remanejamento e, se constatada a possibilidade, somente poderá autorizar o remanejamento mediante declaração de sua autoridade competente atestando a disponibilidade de saldo não contratado e a ciência quanto à redução do seu quantitativo solicitado.

8.4 - O órgão ou entidade solicitante deverá submeter o pedido ao órgão ou entidade gerenciadora juntamente com a justificativa para o acréscimo e a autorização de remanejamento do órgão ou entidade cedente.

8.5 - Recebido o pedido, o órgão ou entidade gerenciadora verificará a conformidade da solicitação e procederá à formalização de termo aditivo.

8.6 - Em nenhuma hipótese o fornecedor beneficiário da ARP poderá negar ou condicionar o fornecimento ao órgão ou entidade participante que teve sua solicitação atendida em função do processo de remanejamento.

9 - CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1 - O fornecedor terá o registro do seu preço cancelado quando:

9.1.1- descumprir as condições da ARP;

9.1.2- não formalizar o contrato ou retirar a ordem de fornecimento no prazo estabelecido pela ARP, sem justificativa aceitável;

9.1.3- não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

9.1.4- sofrer sanção prevista no inciso III ou IV do caput do art. 156 da Lei 14.133, de 2021, observada a abrangência definida nos §§ 4º e 5º do referido dispositivo.

9.2 - Na hipótese do item **9.1.4**, caso a sanção aplicada não ultrapasse o prazo de vigência da ARP, poderá o órgão ou entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, sendo vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.3 - O cancelamento do registro será formalizado por decisão fundamentada da autoridade máxima do órgão ou entidade gerenciadora, assegurado o contraditório e a ampla defesa nas hipóteses previstas nos itens **9.1.1**, **9.1.2** e **9.1.4**.

9.4 - Além das demais hipóteses previstas neste regulamento, o cancelamento do registro de preços poderá ocorrer, justificadamente:

9.4.1 - por razões de interesse público; ou

9.4.2 - a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior.

10 - DAS PENALIDADES

10.1 - O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.1.1 - As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2 - É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

10.3 - O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item **9.1**, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11 - CONDIÇÕES GERAIS

2025-PKJW7G - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 21/02/2025 15:37 PÁGINA 7 / 37

GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
NÚCLEO ESPECIAL DE CONTRATOS E CONVÊNIOS - NECV

11.1 - As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

11.2 - No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

12 - DO FORO

12.1 - Fica eleito o foro de Vitória, Comarca da Capital do Estado do Espírito Santo, para dirimir qualquer dúvida ou contestação oriunda direta ou indiretamente deste instrumento, renunciando-se expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

12.2 - Antes de qualquer providência jurisdicional visando solucionar dúvida quanto à interpretação do presente instrumento, as partes deverão buscar solução administrativa, com a participação da Procuradoria Geral do Estado, por intermédio de um ou mais meios de solução consensual de conflitos previstos na Lei Complementar Estadual nº 1.011/2022.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e disponibilizada aos demais órgãos participantes.

CAROLINA MARCONDES REZENDE SANCHES
SUBSECRETÁRIA DE ESTADO DE ATENÇÃO À SAÚDE
CONTRATANTE

LUIZ FREDERICO FEITOSA OLIVEIRA
BRAMED COMERCIO HOSPITALAR DO BRASIL LTDA
CONTRATADA

2025-PKJW7G - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 21/02/2025 15:37 PÁGINA 8 / 37

GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
NÚCLEO ESPECIAL DE CONTRATOS E CONVÊNIOS - NECV

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1 REGISTRO DE PREÇOS DE BEM DE CONSUMO – PRODUTOS PARA SAÚDE nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste Termo de Referência:

QUADRO RESUMO	
Título e Objetivo Geral:	Aquisição de produtos para saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), exclusivamente para os Municípios participantes do SERP (Sistema Estadual de Registro de Preço).
Delimitação do Objeto a ser licitado:	Produtos para saúde consumidos pelas unidades da Rede Municipal de Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), exclusivamente para os Municípios participantes do SERP (Sistema Estadual de Registro de Preço).
Modalidade de Licitação e Base Legal:	**Pregão Eletrônico - Registro de Preços**, conforme Lei nº 14.133/2021 e Decreto Estadual n° 5354-R/2023.
Estimativa de custos global:	**R$ 111.348,9000 (cento e onze mil trezentos e quarenta e oito reais e noventa centavos).**
Prazo estipulado de vigência contratual:	O prazo de vigência da ARP, contado a partir da publicação, será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período.
Informação Orçamentária:	Ver em *Anexo "C" - Relatório de despesa orçamentária*
Unidade Administrativa responsável pela execução do objeto e fiscalização:	Almoxarifado de Medicamentos dos Municípios participantes do SERP.
Unidade Administrativa responsável pela execução do objeto e fiscalização:	**20 (vinte) dias**, contado a partir do recebimento da ordem de fornecimento.
Equipe responsável pela elaboração do termo de referência: Milena Lopes Francisco Bittencourt – Chefe de Núcleo Especial– SESA/GEAF/NEGEP – matrícula 3548147-milenabittencourt@saude.es.gov.br – (27) 3636-8412. Vanessa Ghidetti Alvarenga Telles – Farmacêutica – SESA/GEAF/NEGEP – matrícula 4443888 geaf.serp@saude.es.gov.br – (27) 3636-8359.	
Versão e data do Termo de Referência:	Versão 2.00 – 23/09/2024
Gestor da Ata e/ou Equipe Fiscal: **Gestor de ata**: Vanessa Ghidetti Alvarenga Telles – Farmacêutica – SESA/GEAF/NEGEP – matrícula 4443888 geaf.serp@saude.es.gov.br – (27) 3636-8359. **Gestor e Fiscal de contrato:** Os fiscais e gestores da execução das atas de registro de preço serão posteriormente designados formalmente pelos Municípios do Estado do Espírito Santo nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021.	

Modo de Disputa	**Aberto/Fechado**
Critério de Julgamento	**Menor Preço**

2025-PKJW7G - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 21/02/2025 15:37 PÁGINA 9 / 37



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
NÚCLEO ESPECIAL DE CONTRATOS E CONVÊNIOS - NECV

Forma de Adjudicação	**Por item**
Encaminhamento de Amostra	**SIM**
Será permitido a Adesão	**SIM**
Será permitida a participação de Consórcio	**NÃO**

2 ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

Foi elaborado Estudo Técnico Preliminar constante no apêndice deste Termo de Referência.

3 DEFINIÇÃO DO OBJETO

Registro de Preços para futuras e eventuais aquisição de produtos para saúde, de acordo com as especificações e quantitativos previstos neste Termo.

4 FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A abertura de ata de registro de preços visa atender aos pacientes da Rede Municipal de Saúde e demais órgãos participantes, com o objetivo de manter os estoques de produtos para saúde e garantir os tratamentos necessários, em atendimento ao preconizado pela Decreto n° 5182-R, de 25/07/2022, que definiu as atribuições do Núcleo Especial de Gestão e Programação Técnica - NEGEP

Nesse contexto, a Secretaria Estadual de Saúde, objetivando contribuir para a melhoria da otimização dos escassos recursos financeiros destinados à aquisição de produtos para saúde no Estado do Espírito Santo e amparada pela Lei Federal nº 14.133/2021, assim como pelo Decreto Estadual nº 1.790-R/07 e Consulta do TCCES n° 001/2008, viabiliza a estruturação do Sistema Estadual de Registro de Preços (SERP), com as seguintes características e/ou benefícios. Em 2023 o SERP realiza a sua 15ª edição contemplando uma lista de 364 itens contendo os medicamentos, insumos e produtos para saúde em comum na REMUME dos municípios do Estado do Espírito Santo para atender a demanda das Unidades Básicas de Saúde (UBS)/Farmácia Básica e Unidades de Pronto-Atendimento (UPA/PA) Municipais. Dessa forma, os produtos para saúde que compõem o presente processo de compra integram a Lista de produtos para saúde padronizados pela Comissão Estadual de Padronização de Materiais e Medicamentos (CEPMM) contemplados na 15ª edição do SERP para atender à demanda dos municípios do Estado do Espírito Santo participantes desta edição.

Declaramos que esta demanda se enquadra na Portaria da SESA 12-R – Diretrizes da UECI-SESA, Art. 3ª, alínea "d", publicada em 22/02/2024 "aquisições que se realizem por meio de pregão eletrônico para registro de preços de bens e materiais para os quais se deva constantemente manter as Atas de Registros de Preços vigentes durante todo o exercício financeiro, tendo em vista as necessidades de compras frequentes"

5 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, **apêndice** deste Termo de Referência.

6 CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO: DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE

2025-PKJW7G - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 21/02/2025 15:37 PÁGINA 10 / 37

6.1 Aquisição de produtos para saúde consumidos pelas unidades da Rede Municipal de Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), exclusivamente para os Municípios participantes do SERP consumidos pelas unidades da Rede Municipal de Saúde, com as especificações técnicas anexadas a este Termo de Referência.

6.2 Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, nos termos do inciso XIII do art. 6º e art. 20 da Lei nº 14.133/2021.

6.3 Os quantitativos informados pelas unidades participantes (Municípios) para o consumo de 12 meses estão discriminados no *Anexo I - Relatório de Programações requisitadas*.

6.4 O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 5.352-R/2023.

6.5 **Havendo divergência na descrição dos itens entre o Termo de Referência e o sistema Compras Governamentais prevalece o que está no Termo de Referência**.

2025-PKJW7G - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 21/02/2025 15:37 PÁGINA 11 / 37



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
NÚCLEO ESPECIAL DE CONTRATOS E CONVÊNIOS - NECV

ITEM	CÓDIGO SIGA	CÓDIGO CATMAT	DESCRIÇÃO	UNIDADE	PARTÍCIPES SERP MUNICÍPIOS	QUANTITATIVO TOTAL
01	75092	436838	SONDA FOLEY; TAMANHO: NUMERO 16; MATERIAL: 100% SILICONE; TRATAMENTO: ATOXICA, APIROGENICA; ESTRUTURA: PONTA ARREDONDADA COM 2 ORIFICIOS LATERAIS, IMPRESSAO DO NUMERO EM LOCAL VISIVEL; VIAS: 3 VIAS; BALAO: COM BALAO, CAPACIDADE IMPRESSA CATETER; CONEXAO:VALVULAS QUE PERMITE O USO DE TODAS AS DIMENSOES DE SERINGAS, FUNIL DE DRENAGEM ADAPTAVEL AS CONEXOES PADRAO DOS COLETORES; ESTERILIDADE: ESTERIL; USO: DESCARTAVEL; EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSEPTICA; ROTULAGEM: DEVERA CONTER IDENTIFICACAO DO MATERIAL, DADOS FABRICANTE/IMPORTADOR, NUMERO LOTE/SERIE, CONDICOES DE ARMAZENAMENTO E DEMAIS INSTRUCOES CONFORME RESOLUCAO RDC Nº 185, DE 22/10/2001, ANVISA E SUAS ALTERACOES POSTERIORES; LEGISLACAO: DEACORDO COM LEGISLACAO ATUAL VIGENTE; UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE	UNIDADE	ANEXO "A"	11973

6.6 **Justificativa de Quantitativo do SERP municípios**

Encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar

7 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

7.1 Da Sustentabilidade

7.1.1 Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos.

2025-PKJW7G - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 21/02/2025 15:37 PÁGINA 12 / 37



7.1.1.1 A contratada deverá dar preferência a insumos com origem ambientalmente regular dos recursos naturais utilizados; menor geração de resíduos; e preferência por materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local.

7.1.1.2 Deve possuir Boas Práticas de Gerenciamento de Resíduos, conforme a Resolução da Diretoria Colegiada nº 306 da Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, a Resolução nº 358 do Conselho Nacional do Meio Ambiente - CONAMA e a Norma Regulamentadora nº 32 do Ministério do Trabalho – MT.

7.2 Da exigência de amostra:

7.2.1 Havendo o aceite da proposta quanto ao valor, o interessado classificado provisoriamente em primeiro lugar deverá apresentar amostra, que terá data, local e horário de sua realização divulgados por mensagem no sistema, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais fornecedores interessados.

7.2.2 Serão exigidas amostras dos seguintes itens:

7.2.3 CONEXAO PARA ADMINISTRACAO DE SOLUCOES EM Y 2 VIAS – 7 UNIDADES

7.2.4 SONDA FOLEY; TAMANHO: NUMERO 16; MATERIAL: 100% SILICONE; VIAS: 3 VIAS – 7 UNIDADES

7.2.5 SONDA FOLEY; TAMANHO: NUMERO 18; MATERIAL: 100% SILICONE; VIAS: 3 VIAS – 7 UNIDADES

7.2.6 SONDA FOLEY; TAMANHO: NUMERO 20; MATERIAL: 100% SILICONE; VIAS: 3 VIAS – 7 UNIDADES

7.2.7 **SONDA FOLEY; TAMANHO: NUMERO 22; MATERIAL: 100% SILICONE; VIAS: 3 VIAS – 7 UNIDADES**

7.2.3 As amostras deverão ser entregues no endereço Avenida Marechal Mascarenhas de Moraes, nº 2025 - Bento Ferreira - Vitória - ES CEP: 29.125-626 - Telefone: (27) 3636-8359, no prédio da Gerência da Assistência Farmacêutica, setor NEGEP (aos cuidados de Vanessa Telles - farmacêutica), no prazo limite de 02 (dois) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil posterior a convocação feita pelo pregoeiro no sistema eletrônico, sendo que a empresa assume total responsabilidade pelo envio e por eventual atraso na entrega.

7.2.4 É facultada prorrogação o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada no chat pelo interessado, antes de findo o prazo.

7.2.5 No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas, a proposta será recusada.

7.2.6 Serão avaliados os seguintes aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade:

7.2.6.1Conformidade com a proposta detalhada/características técnicas: será observado se a especificação do fabricante está em conformidade com a requerida no edital;

7.2.6.2 Resistência: será observado se o produto apresenta resistência compatível a sua finalidade;

7.2.6.3 Praticidade: será observado se o produto favorece a implementação da técnica a qual se destina;

7.2.6.4 Durabilidade: será observado se o produto apresenta durabilidade necessária ao prazo técnico que se destina;

7.2.6.5 Manuseio: será observado se o produto possui fácil manuseio durante a aplicação da técnica e se ocorre comprometimento na abertura da embalagem, defeito de fabricação;

2025-PKJW7G - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 21/02/2025 15:37 PÁGINA 13 / 37



7.2.6.6 Acabamento: será observada a qualidade do acabamento do produto;

7.2.6.7 Validade visível: será observado se o prazo de validade é visível e se está no idioma português

7.2.6.8 Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

7.2.6.9 Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), será analisada a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes neste Termo de Referência.

7.2.6.10 Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

7.2.6.11 Após a divulgação do resultado final do certame, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos fornecedores no prazo de 7 (SETE) dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

7.2.6.12 Os interessados deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

7.3 Da subcontratação:

Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

7.4 Da garantia de execução:

Não haverá exigência de garantia da contratação dos art. 96 e seguintes da Lei n° 14.133/2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

7.5 Participação de Empresas de Consórcio

Não será admitida a participação de consórcios. A vedação quanto à participação de consórcio de empresas no presente procedimento licitatório não limitará a competitividade. A participação de consórcios é recomendável quando o objeto considerado for "de alta complexidade ou vulto", o que não seria o caso dos objetos sob exame. A admissão de consórcio em objeto de baixa complexidade e de pequeno valor econômico atenta contra o princípio da competitividade, pois permitiria, com o aval da Administração Pública, a união de concorrentes que poderiam muito bem disputar entre si, violando, por via transversa, o princípio da competitividade, atingindo ainda a vantajosidade buscada pela Administração.

7.6 Matriz de alocação de riscos

Nos termos do §3º do art. 22 da Lei 14.133/2021, a matriz de alocação de riscos é obrigatória quando a contratação se

referir a obras e serviços de grande vulto ou forem adotados os regimes de contratação integrada e semi-

2025-PKJW7G - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 21/02/2025 15:37 PÁGINA 14 / 37



integrada, não sendo aplicável a contratação pretendida

8 DA EXECUÇÃO DO OBJETO

8.1 Das condições e do prazo de Entrega

8.1.1 O prazo de entrega dos bens é de **20 (vinte) dias**, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento, em remessa única.

8.1.2 Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados e aceitos pelo contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual.

8.1.3 Em atendimento ao disposto no art. 31 da Lei nº. 8.078/1990, a apresentação do produto para saúde deverá assegurar informações claras, precisas, ostensivas e em língua portuguesa, sobre características, marca procedência, número do lote, qualidade, composição, preço, garantia, prazo de validade, origem e outros, bem como sobre os riscos que apresentarem à saúde e à segurança dos usuários, quando for o caso.

8.1.4 A contratada deverá substituir, em qualquer época, o produto para saúde entregue e aceito, desde que fique comprovada a existência de inadequação ao solicitado, somente verificável quando de sua utilização.

8.1.5 Será obrigatória a comprovação, no momento da entrega do produto para saúde, da identidade e qualidade de cada lote, mediante laudo de qualidade emitido pelo fabricante nos termos da legislação sanitária conforme exigências do art.16, inciso II da Lei nº 6.360/1976.

8.1.6 Os produtos deverão ser transportados e entregues devidamente acondicionados na temperatura exigida por seu fabricante, sob pena de devolução dos mesmos pelo Almoxarifado.

8.1.7 As empresas distribuidoras devem garantir que o transporte de produtos farmacêuticos seja realizado de acordo com o que determina as Boas Práticas de Transportes de Produtos Farmacêuticos.

8.1.8 Caso os produtos sejam devolvidos pelo Almoxarifado, a substituição dos mesmos deverá ser realizada no prazo de até 15 (quinze) dias, contados a partir da comunicação ao fornecedor registrado.

8.1.9 A não substituição no prazo de 15 (quinze) dias constitui motivo para cancelamento da ata de Registro, conforme art. 28, do Decreto nº 11.462/2023, c/c. art. 137, inciso I da Lei nº 14.133/2021.

8.1.10 Caberá ao fornecedor registrado arcar com as despesas de embalagem e frete dos produtos a serem substituídos.

8.1.11 Em caso de cancelamento de registro ou recolhimento por desvio de qualidade determinados pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) compete ao fornecedor registrado o recolhimento e a reposição do medicamento por outro com a mesma apresentação que substitua o item recolhido.

8.2 Do local de entrega

8.2.1 Em relação aos locais de entrega, verificar relatório dos órgãos participantes em Anexo "B" – Relatório de endereço de entrega.

8.3 Da validade do Objeto

8.3.1 Os produtos para saúde deverão ser entregues, com prazo de validade conforme seu registro, sendo que deverão possuir validade igual ou superior a **12 (doze) meses**, contados a partir da data da entrega dos produtos.

8.3.2 No caso de absoluta impossibilidade do cumprimento dessa condição, a contratada deverá solicitar formalmente a autorização para o recebimento, mediante apresentação de Carta de Comprometimento de

2025-PKJW7G - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 21/02/2025 15:37 PÁGINA 15 / 37



Troca referente ao quantitativo entregue fora do prazo prevendo a substituição do quantitativo não consumido dentro do prazo de validade. A carta deverá ser em papel timbrado, assinada pelo representante legal da empresa, caso acatado o referido documento deverá acompanhar a nota fiscal de recebimento. A CONTRATADA deverá se comprometer a retirar o objeto contratado vencido para o devido descarte, sem ônus à CONTRATANTE.

9 GESTÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

9.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

9.2 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

9.3 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

9.4 Após o recebimento da ordem de fornecimento, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

8.1 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) gestor(es) e fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos, na forma do Decreto Estadual nº 5.545-R/2021 e demais condições previstas para a contratação.

10 CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

10.1 **Do Recebimento Provisorio e Definitivo do Objeto**

10.1.1 Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo fiscal ou comissão designada, consignando em relatório informações sobre a simples conferência da conformidade do que foi contratado, em especial do quantitativo, marca e modelo e demais informações constantes na nota fiscal.

10.1.2 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da notificação por escrito da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

10.1.3 Caso haja irregularidades que impeçam o recebimento provisório, o fiscal, conforme o caso, deverá solicitar ao contratado, por escrito, as respectivas correções.

10.1.4 Após o recebimento provisório, o fiscal deverá manifestar-se sobre o cumprimento das exigências de caráter técnico da conformidade do material recebido com as exigências contratuais, visando subsidiar o gestor do contrato no recebimento definitivo, no prazo de 10 (dez) dias.

10.1.5 O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da manifestação do fiscal prevista no item **9.1.4**, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

10.1.6 Caso haja irregularidades que impeçam o recebimento definitivo, o gestor, conforme o caso, deverá solicitar ao contratado, por escrito, as respectivas correções no prazo de 10 (dez) dias úteis.

10.1.7 O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências

2025-PKJW7G - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 21/02/2025 15:37 PÁGINA 16 / 37

contratuais.

10.1.8 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133/2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

10.1.9 O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

10.1.10 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

10.1.11 O recebimento provisório poderá ser dispensado nos casos em que a fiscalização consiga emitir sumariamente o termo de recebimento definitivo pela simplicidade ou quantidade recebida do objeto.

10.2 **Nota Fiscal**

10.2.1 Para fins de exame da Nota Fiscal, o fiscal deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

10.2.1.1 o prazo de validade;

10.2.1.2 a data de emissão;

10.2.1.3 os dados do contrato e do órgão contratante;

10.2.1.4 o período respectico de execução do contrato;

10.2.1.5 o valor a pagar; e

10.2.1.6 eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

10.2.2 Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

10.2.3 - A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal.

10.2.4 - O Contratado deverá apresentar nota fiscal/fatura que registre o valor dos bens/serviços, o valor líquido da nota e o valor dos impostos sujeitos a retenção na fonte, inclusive o ISSQN (quando for o caso) e o destaque do Imposto de Renda na Fonte (conforme disposto na IN/RFB 1.234/2012, ou a que vier a substituí-la, e no Decreto Estadual 5.460-R/2023), os quais serão retidos e recolhidos diretamente pela Administração contratante.

10.3 **Condições de Habilitação no Curso da Execução Contratual**

10.3.1 - A Administração deverá verificar a manutenção das condições de habilitação na forma do inciso III do art. 10 do Decreto nº 5.545-R/2023.

10.3.2 - Constatado que o Contratado não se encontra em situação de regularidade fiscal ou trabalhista, o mesmo será notificado para no prazo de 10 (dez) dias úteis regularizar tal situação ou, no mesmo prazo, apresentar defesa, observando-se o procedimento de aplicação de sanções.

10.3.3 - Transcorrido esse prazo, ainda que não comprovada a regularidade e que não seja aceita a defesa apresentada, o pagamento será efetuado, sem prejuízo da tramitação do procedimento de aplicação de sanções.

10.3.4 - Em não sendo aceitas as justificativas apresentadas pelo Contratado, será imposta multa de 2% (dois por cento) sobre o saldo contratual não executado.

10.3.5 - Depois de transcorridos 30 (trinta) dias úteis da notificação da multa, se a empresa não regularizar a pendência fiscal ou trabalhista, deverá a Administração decidir sobre iniciar ou não procedimento de rescisão do contrato, podendo deixar de fazê-lo se reputar que a extinção antecipada do contrato ocasionará expressivos prejuízos ao interesse público.

2025-PKJW7G - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 21/02/2025 15:37 PÁGINA 17 / 37

10.3.6 - Em se tratando de irregularidade fiscal decorrente de crédito estadual, o Contratante informará à Procuradoria Fiscal da Procuradoria Geral do Estado sobre os créditos em favor da empresa, antes mesmo da notificação à empresa.

10.4 **- Do Prazo de Pagamento**

10.4.1 - O pagamento será efetuado no prazo máximo de até dez dias úteis, contados do recebimento da nota fiscal, nos termos do art. 31 do Decreto Estadual nº 5545-R/2023.

10.4.2 - Ao enviar a solicitação de pagamento, o gestor do contrato deve especificar a data de vencimento da obrigação.

10.4.3 - Decorrido o prazo indicado no item anterior, incidirá multa financeira nos seguintes termos:

$$VM = VF \times \frac{12}{100} \times \frac{ND}{360}$$

Onde:

VM = Valor da Multa Financeira.

VF = Valor da Nota Fiscal referente ao mês em atraso.

ND = Número de dias em atraso.

10.4.4 - Incumbirão à Contratada a iniciativa e o encargo do cálculo minucioso da fatura devida, a ser revisto e aprovado pela Contratante, juntando-se o cálculo da fatura.

10.4.5 - A liquidação das despesas obedecerá rigorosamente ao estabelecido na Lei 4.320/1964, assim como na Lei Estadual 2.583/1971.

10.4.6 - Se houver alguma incorreção na Nota Fiscal/Fatura, a mesma será devolvida à Contratada para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação na nova Nota Fiscal/Fatura, sem qualquer ônus ou correção a ser paga pela Contratante.

10.5 **Da Forma de Pagamento**

10.5.1 - O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

10.5.2 - Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

10.5.3 - Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

10.5.4 - Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

10.5.5 - O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

10.6 **- Instrumento de Medição de Resultados – IMR:**

10.6.1 - A avaliação da execução do objeto utilizará o disposto no item **7**.

2025-PKJW7G - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 21/02/2025 15:37 PÁGINA 18 / 37



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
NÚCLEO ESPECIAL DE CONTRATOS E CONVÊNIOS - NECV

11 FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

11.1 Forma de Seleção e Critério de Julgamento da Proposta

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de Licitação, na modalidade Pregão, sob a forma Eletrônica, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO**.

11.2 Da Forma de Fornecimento

O fornecimento do objeto será realizado conforme estabelecido na ordem de fornecimento, de acordo com a necessidade do contratante.

11.3 Das Exigências de Habilitação

Para fins de habilitação, o fornecedor deverá comprovar os requisitos descritos no Anexo "A" deste Termo de Referência.

12 ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O custo estimado total da contratação é de **R$ 111.348,9000 (cento e onze mil trezentos e quarenta e oito reais e noventa centavos),** conforme custos unitários apostos na tabela abaixo:

ITEM	CÓD. SIGA	CÓD. CATMAT	ESPECIFICAÇÃO/DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT. MÁX.	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
01	75092	436838	SONDA FOLEY; TAMANHO: NUMERO 16; MATERIAL: 100% SILICONE; TRATAMENTO: ATOXICA, APIROGENICA; ESTRUTURA: PONTA ARREDONDADA COM 2 ORIFICIOS LATERAIS, IMPRESSAO DO NUMERO EM LOCAL VISIVEL; VIAS: 3 VIAS; BALAO: COM BALAO, CAPACIDADE IMPRESSA CATETER; CONEXAO:VALVULAS QUE PERMITE O USO DE TODAS AS DIMENSOES DE SERINGAS, FUNIL DE DRENAGEM ADAPTAVEL AS CONEXOES PADRAO DOS COLETORES; ESTERILIDADE: ESTERIL; USO: DESCARTAVEL; EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSEPTICA; ROTULAGEM: DEVERA CONTER IDENTIFICACAO DO MATERIAL, DADOS FABRICANTE/IMPORTADOR, NUMERO LOTE/SERIE, CONDICOES DE ARMAZENAMENTO E DEMAIS INSTRUCOES CONFORME RESOLUCAO RDC Nº 185, DE 22/10/2001, ANVISA E SUAS ALTERACOES POSTERIORES; LEGISLACAO: DEACORDO COM LEGISLACAO ATUAL VIGENTE; UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE	UNIDADE	11973	9,3000	111.348,9000

2025-PKJW7G - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 21/02/2025 15:37 PÁGINA 19 / 37



13 ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão pela fonte de recursos do(s) órgãos participantes do Sistema de Registro de Preços a ser informada na lavratura do instrumento de contrato.

13.2 Quando da contratação, as despesas serão atendidas com as informações da dotação:

13.2.1 Gestão/Unidade

13.2.2 Fonte de Recursos

13.2.3 Programa de Trabalho

13.2.4 Elemento de Despesa

13.3 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

13.4 Quando da contratação, as despesas serão atendidas com as informações da dotação orçamentária descrita em Anexo III.

14 SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, o contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato;

d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;

g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

14.2 Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

a) Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133/2021);

b) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133/2021);

c) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133/2021);

d) Multa:

d.1) Moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 60 (sessenta) dias;

2025-PKJW7G - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 21/02/2025 15:37 PÁGINA 20 / 37

d.1.1) O atraso superior a 90 (noventa) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133/2021.

d.2) Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas "e" a "h" do subitem 13.1, de 0,5% (cinco décimos por cento) a 15% (quinze por cento) do valor do Contrato.

d.3) Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea "c" do subitem 13.1, de 5% (cinco por cento) a 30% (trinta por cento) do valor do Contrato.

d.4) Para infração descrita na alínea "b" do subitem 14.1, a multa será de 10% (dez por cento) a 30% (trinta por cento) do valor do Contrato.

d.5) Para infrações descritas na alínea "d" do subitem 14.1, a multa será de 5% (cinco por cento) a 20% (vinte por cento) do valor do Contrato.

d.6) Para a infração descrita na alínea "a" do subitem 14.1, a multa será de 5% (cinco por cento) a 20% (vinte por cento) do valor do Contrato.

14.3 A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133/2021).

14.3.1 As sanções previstas nas alíneas **"a", "b" e "c"** do item **14.2** não são cumulativas entre si, mas poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133/2021).

14.3.2 Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de **15 (quinze)** dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133/2021).

14.3.3 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133/2021).

14.3.4 Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de **30 (trinta)** dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

14.4 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133/2021 para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, assim como as seguintes regras:

14.4.1 Antes da aplicação de qualquer sanção administrativa, o órgão promotor do certame deverá notificar o licitante contratado, facultando-lhe a apresentação de defesa prévia;

14.4.2 A notificação deverá ocorrer pessoalmente, eletronicamente, com confirmação de recebimento, ou por correspondência com aviso de recebimento, indicando, no mínimo: a conduta do licitante contratado reputada como infratora, a motivação para aplicação da penalidade, a sanção que se pretende aplicar, o prazo e o local de entrega das razões de defesa;

14.4.3 O prazo para apresentação de defesa prévia para a penalidade prevista na alínea "a" do subitem **14.2** será de **05 (cinco)** dias úteis e **15 (quinze)** dias úteis para as demais penalidades, a contar da data da intimação;

14.4.4 O licitante contratado comunicará ao órgão promotor do certame as mudanças de endereço ocorridas no curso do processo licitatório e da vigência do contrato, considerando-se eficazes as notificações enviadas ao local anteriormente indicado, na ausência da comunicação;

14.4.5 Ofertada a defesa prévia ou expirado o prazo sem que ocorra a sua apresentação, o órgão promotor do certame proferirá decisão fundamentada e adotará as medidas legais cabíveis, resguardado o

2025-PKJW7G - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 21/02/2025 15:37 PÁGINA 21 / 37

direito de recurso do licitante que deverá ser exercido nos termos da Lei nº 14.133/2021;

14.5 Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133/2021):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;

b) as peculiaridades do caso concreto;

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) os danos que dela provierem para o Contratante;

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

14.6 Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133/2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846/2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

14.7 A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133/2021).

14.8 O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

14.9 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

14.10 Os montantes relativos às multas moratória e compensatória aplicadas pela Administração poderão ser cobrados judicialmente ou descontados dos valores devidos ao licitante contratado, relativos às parcelas efetivamente executadas do contrato;

14.11 Nas hipóteses em que os fatos ensejadores da aplicação das multas acarretarem também a rescisão do contrato, os valores referentes às penalidades poderão ainda ser descontados da garantia prestada pela contratada;

14.12 Em qualquer caso, se após o desconto dos valores relativos às multas restar valor residual em desfavor do licitante contratado, é obrigatória a cobrança judicial da diferença. Sem prejuízo da aplicação das sanções acima descritas, a prática de quaisquer atos lesivos à administração pública na licitação ou na execução do contrato, nos termos da Lei 12.846/2013, será objeto de imediata apuração observando-se o devido processo legal estabelecido no marco regulatório estadual anticorrupção.

15 DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, E PRORROGAÇÃO

15.1 O prazo de vigência da contratação, considerado o cronograma de execução desenvolvido, será de 01 (um) ano, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

2025-PKJW7G - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 21/02/2025 15:37 PÁGINA 22 / 37



Conforme o artigo 84 da Lei 14.133/2021 a existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada, portanto, tal medida não acarretará prejuízos ao erário público caso as aquisições não venham a ser necessárias.

16 GESTÃO DA ATA

16.1 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

16.2 Após a assinatura da Ata, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

16.3 - A execução da Ata deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo gestor e fiscal do instrumento contratual, ou pelos respectivos substitutos, na forma dos Decretos Estaduais: 5354-R/2021 e 5.545-R/2021, e demais condições previstas para a contratação.

17 DOS DEVERES E OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

17.1 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo contratado, de acordo com este termo e o contrato;

17.2 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;

17.3 Notificar o contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto contratado, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

17.4 Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo contratado;

17.5 Comunicar o contratado para emissão de nota fiscal relativa à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133/2021;

17.6 Efetuar o pagamento ao contratado do valor correspondente a execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos neste termo;

17.7 Aplicar as sanções previstas na lei e no contrato, quando do descumprimento de obrigações pelo contratado;

17.8 Emitir explicitamente decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste;

17.9 Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado;

17.10 Não responder por quaisquer compromissos assumidos pelo contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

18 DOS DEVERES E OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

18.1 O contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste termo e do contrato, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

18.1.1 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Desa

2025-PKJW7G - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 21/02/2025 15:37 PÁGINA 23 / 37

do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

18.1.2 Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

18.1.3 Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

18.1.4 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

18.1.5 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

18.1.6 O contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a nota fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) Certidão Conjunta relativa aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

18.1.7 Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

18.1.8 Comunicar ao fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução dos serviços.

18.1.9 Paralisar, por determinação do CONTRATANTE, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

18.1.10 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação.

18.1.11 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato.

18.1.12 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133/2021.

18.1.13 Em caso de cancelamento de registro ou recolhimento por desvio de qualidade determinados pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) compete ao fornecedor registrado o recolhimento e a reposição do produto para saúde por outro com a mesma apresentação que substitua o item recolhido.

18.1.14 Obriga-se a cumprir automaticamente os descontos Coeficiente de Adequação de Preços (CAP) e a desoneração autorizada pelo Conselho Nacional de Política Fazendária (CONFAZ), quando for o caso.

18.1.15 Os produtos a serem fornecidos pelas empresas vencedoras da(s) licitação(ões), deverão apresentar em suas embalagens secundárias e/ou primárias a expressão "PROIBIDA A VENDA NO COMÉRCIO", conforme disposto no art. 7º da Portaria nº 2.814 de 29/05/1998 / MS - Ministério da Saúde.

19 DOS RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO E PELA APROVAÇÃO

Vanessa Ghidetti Alvarenga Telles
Farmacêutica

2025-PKJW7G - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 21/02/2025 15:37 PÁGINA 24 / 37

GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
NÚCLEO ESPECIAL DE CONTRATOS E CONVÊNIOS - NECV

Autora do Termo de Referência

Milena Lopes Francisco Bittencourt Rhein
Chefe de Núcleo do NEGEP

Maria José Sartório
Gerente da Assistência Farmacêutica

Vitória, 23 de Setembro 2024

2025-PKJW7G - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 21/02/2025 15:37 PÁGINA 25 / 37

GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
NÚCLEO ESPECIAL DE CONTRATOS E CONVÊNIOS - NECV

ANEXO "A"

RELATÓRIO DE PROGRAMAÇÃO

PROCESSO: 2024-XP4LB

EDIÇÃO: SERP XV – PRODUTOS PARA SAÚDE

Produtos para saúde	Município	Quantidade
SONDA FOLEY: NUMERO 16; MATERIAL: 100% SILICONE - 3 VIAS	Águia Branca	30
SONDA FOLEY: NUMERO 16; MATERIAL: 100% SILICONE - 3 VIAS	Alegre	200
SONDA FOLEY: NUMERO 16; MATERIAL: 100% SILICONE - 3 VIAS	Aracruz	500
SONDA FOLEY: NUMERO 16; MATERIAL: 100% SILICONE - 3 VIAS	Barra de São Francisco	500
SONDA FOLEY: NUMERO 16; MATERIAL: 100% SILICONE - 3 VIAS	Boa Esperança	100
SONDA FOLEY: NUMERO 16; MATERIAL: 100% SILICONE - 3 VIAS	Cachoeiro de Itapemirim	288
SONDA FOLEY: NUMERO 16; MATERIAL: 100% SILICONE - 3 VIAS	Fundão	200
SONDA FOLEY: NUMERO 16; MATERIAL: 100% SILICONE - 3 VIAS	Guaçuí	173
SONDA FOLEY: NUMERO 16; MATERIAL: 100% SILICONE - 3 VIAS	Ibatiba	2000
SONDA FOLEY: NUMERO 16; MATERIAL: 100% SILICONE - 3 VIAS	Ibiraçu	2400
SONDA FOLEY: NUMERO 16; MATERIAL: 100% SILICONE - 3 VIAS	Ibitirama	200
SONDA FOLEY: NUMERO 16; MATERIAL: 100% SILICONE - 3 VIAS	Itaguaçu	100
SONDA FOLEY: NUMERO 16; MATERIAL: 100% SILICONE - 3 VIAS	Jerônimo Monteiro	50

2025-PKJW7G - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 21/02/2025 15:37 PÁGINA 26 / 37



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
NÚCLEO ESPECIAL DE CONTRATOS E CONVÊNIOS - NECV

SONDA FOLEY: NUMERO 16; MATERIAL: 100% SILICONE - 3 VIAS	Marechal Floriano	432
SONDA FOLEY: NUMERO 16; MATERIAL: 100% SILICONE - 3 VIAS	Mimoso do Sul	100
SONDA FOLEY: NUMERO 16; MATERIAL: 100% SILICONE - 3 VIAS	Montanha	1000
SONDA FOLEY: NUMERO 16; MATERIAL: 100% SILICONE - 3 VIAS	Pedro Canário	500
SONDA FOLEY: NUMERO 16; MATERIAL: 100% SILICONE - 3 VIAS	Piúma	500
SONDA FOLEY: NUMERO 16; MATERIAL: 100% SILICONE - 3 VIAS	Presidente Kennedy	1000
SONDA FOLEY: NUMERO 16; MATERIAL: 100% SILICONE - 3 VIAS	São Roque do Canaã	100
SONDA FOLEY: NUMERO 16; MATERIAL: 100% SILICONE - 3 VIAS	Vila Pavão	300
SONDA FOLEY: NUMERO 16; MATERIAL: 100% SILICONE - 3 VIAS	Vila Valério	200
SONDA FOLEY: NUMERO 16; MATERIAL: 100% SILICONE - 3 VIAS	Vila Velha	1100

Produtos para saúde	**Município**	**Quantidade**
SONDA FOLEY: NUMERO 18; MATERIAL: 100% SILICONE - 3 VIAS	Águia Branca	30
SONDA FOLEY: NUMERO 18; MATERIAL: 100% SILICONE - 3 VIAS	Alegre	200
SONDA FOLEY: NUMERO 18; MATERIAL: 100% SILICONE - 3 VIAS	Aracruz	500
SONDA FOLEY: NUMERO 18; MATERIAL: 100% SILICONE - 3 VIAS	Barra de São Francisco	500
SONDA FOLEY: NUMERO 18; MATERIAL: 100% SILICONE - 3 VIAS	Boa Esperança	200
SONDA FOLEY: NUMERO 18; MATERIAL: 100% SILICONE - 3 VIAS	Cachoeiro de Itapemirim	288
SONDA FOLEY: NUMERO 18; MATERIAL: 100% SILICONE - 3 VIAS	Fundão	200
SONDA FOLEY: NUMERO 18; MATERIAL: 100% SILICONE - 3 VIAS	Guaçuí	173
SONDA FOLEY: NUMERO 18; MATERIAL: 100% SILICONE - 3 VIAS	Ibatiba	2000

2025-PKJW7G - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 21/02/2025 15:37 PÁGINA 27 / 37

GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
NÚCLEO ESPECIAL DE CONTRATOS E CONVÊNIOS - NECV

SONDA FOLEY: NUMERO 18; MATERIAL: 100% SILICONE - 3 VIAS	Ibiraçu	2400
SONDA FOLEY: NUMERO 18; MATERIAL: 100% SILICONE - 3 VIAS	Ibitirama	200
SONDA FOLEY: NUMERO 18; MATERIAL: 100% SILICONE - 3 VIAS	Itaguaçu	100
SONDA FOLEY: NUMERO 18; MATERIAL: 100% SILICONE - 3 VIAS	Jerônimo Monteiro	50
SONDA FOLEY: NUMERO 18; MATERIAL: 100% SILICONE - 3 VIAS	Laranja da Terra	200
SONDA FOLEY: NUMERO 18; MATERIAL: 100% SILICONE - 3 VIAS	Marechal Floriano	432
SONDA FOLEY: NUMERO 18; MATERIAL: 100% SILICONE - 3 VIAS	Mimoso do Sul	100
SONDA FOLEY: NUMERO 18; MATERIAL: 100% SILICONE - 3 VIAS	Montanha	1000
SONDA FOLEY: NUMERO 18; MATERIAL: 100% SILICONE - 3 VIAS	Pedro Canário	500
SONDA FOLEY: NUMERO 18; MATERIAL: 100% SILICONE - 3 VIAS	Piúma	500
SONDA FOLEY: NUMERO 18; MATERIAL: 100% SILICONE - 3 VIAS	President eKennedy	1000
SONDA FOLEY: NUMERO 18; MATERIAL: 100% SILICONE - 3 VIAS	São Roque doCanaã	100
SONDA FOLEY: NUMERO 18; MATERIAL: 100% SILICONE - 3 VIAS	Vila Pavão	300
SONDA FOLEY: NUMERO 18; MATERIAL: 100% SILICONE - 3 VIAS	Vila Valério	200
SONDA FOLEY: NUMERO 18; MATERIAL: 100% SILICONE - 3 VIAS	Vila Velha	100

Produtos para saúde	**Município**	**Quantidade**
SONDA FOLEY: NUMERO 20; MATERIAL: 100% SILICONE - 3 VIAS	Águia Branca	30
SONDA FOLEY: NUMERO 20; MATERIAL: 100% SILICONE - 3 VIAS	Alegre	200
SONDA FOLEY: NUMERO 20; MATERIAL: 100% SILICONE - 3 VIAS	Aracruz	300
SONDA FOLEY: NUMERO 20; MATERIAL: 100% SILICONE - 3 VIAS	Barra de São Francisco	500
SONDA FOLEY: NUMERO 20; MATERIAL: 100% SILICONE - 3 VIAS	Boa Esperança	100
SONDA FOLEY: NUMERO 20; MATERIAL: 100% SILICONE - 3 VIAS	Cachoeiro de Itapemirim	288
SONDA FOLEY: NUMERO 20; MATERIAL: 100% SILICONE - 3 VIAS	Fundão	200
SONDA FOLEY: NUMERO 20; MATERIAL: 100% SILICONE - 3 VIAS	Guaçuí	173

2025-PKJW7G - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 21/02/2025 15:37 PÁGINA 28 / 37



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
NÚCLEO ESPECIAL DE CONTRATOS E CONVÊNIOS - NECV

SONDA FOLEY: NUMERO 20; MATERIAL: 100% SILICONE - 3 VIAS	Ibatiba	2000
SONDA FOLEY: NUMERO 20; MATERIAL: 100% SILICONE - 3 VIAS	Ibiraçu	1200
SONDA FOLEY: NUMERO 20; MATERIAL: 100% SILICONE - 3 VIAS	Ibitirama	200
SONDA FOLEY: NUMERO 20; MATERIAL: 100% SILICONE - 3 VIAS	Itaguaçu	100
SONDA FOLEY: NUMERO 20; MATERIAL: 100% SILICONE - 3 VIAS	Jerônimo Monteiro	50
SONDA FOLEY: NUMERO 20; MATERIAL: 100% SILICONE - 3 VIAS	Linhares	200
SONDA FOLEY: NUMERO 20; MATERIAL: 100% SILICONE - 3 VIAS	Marechal Floriano	432
SONDA FOLEY: NUMERO 20; MATERIAL: 100% SILICONE - 3 VIAS	Mimoso do Sul	100
SONDA FOLEY: NUMERO 20; MATERIAL: 100% SILICONE - 3 VIAS	Montanha	1000
SONDA FOLEY: NUMERO 20; MATERIAL: 100% SILICONE - 3 VIAS	Pedro Canário	500
SONDA FOLEY: NUMERO 20; MATERIAL: 100% SILICONE - 3 VIAS	Piúma	500
SONDA FOLEY: NUMERO 20; MATERIAL: 100% SILICONE - 3 VIAS	Presidente Kennedy	1000
SONDA FOLEY: NUMERO 20; MATERIAL: 100% SILICONE - 3 VIAS	São Roque do Canaã	100
SONDA FOLEY: NUMERO 20; MATERIAL: 100% SILICONE - 3 VIAS	Vila Pavão	300
SONDA FOLEY: NUMERO 20; MATERIAL: 100% SILICONE - 3 VIAS	Vila Valério	200
SONDA FOLEY: NUMERO 20; MATERIAL: 100% SILICONE - 3 VIAS	Vila Velha	50
SONDA FOLEY: NUMERO 22; MATERIAL: 100% SILICONE - 3 VIAS	Águia Branca	30
SONDA FOLEY: NUMERO 22; MATERIAL: 100% SILICONE - 3 VIAS	Alegre	200
SONDA FOLEY: NUMERO 22; MATERIAL: 100% SILICONE - 3 VIAS	Aracruz	300
SONDA FOLEY: NUMERO 22; MATERIAL: 100% SILICONE - 3 VIAS	Barra de São Francisco	500
SONDA FOLEY: NUMERO 22; MATERIAL: 100% SILICONE - 3 VIAS	Boa Esperança	50
SONDA FOLEY: NUMERO 22; MATERIAL: 100% SILICONE - 3 VIAS	Cachoeiro de Itapemirim	288
SONDA FOLEY: NUMERO 22; MATERIAL: 100% SILICONE - 3 VIAS	Fundão	200
SONDA FOLEY: NUMERO 22; MATERIAL: 100% SILICONE - 3 VIAS	Guaçuí	173

2025-PKJW7G - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 21/02/2025 15:37 PÁGINA 29 / 37



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
NÚCLEO ESPECIAL DE CONTRATOS E CONVÊNIOS - NECV

SONDA FOLEY: NUMERO 22; MATERIAL: 100% SILICONE - 3 VIAS	Ibatiba	2000
SONDA FOLEY: NUMERO 22; MATERIAL: 100% SILICONE - 3 VIAS	Ibiraçu	1200
SONDA FOLEY: NUMERO 22; MATERIAL: 100% SILICONE - 3 VIAS	Ibitirama	200
SONDA FOLEY: NUMERO 22; MATERIAL: 100% SILICONE - 3 VIAS	Itaguaçu	100
SONDA FOLEY: NUMERO 22; MATERIAL: 100% SILICONE - 3 VIAS	Jerônimo Monteiro	50
SONDA FOLEY: NUMERO 22; MATERIAL: 100% SILICONE - 3 VIAS	Linhares	200
SONDA FOLEY: NUMERO 22; MATERIAL: 100% SILICONE - 3 VIAS	Marechal Floriano	432
SONDA FOLEY: NUMERO 22; MATERIAL: 100% SILICONE - 3 VIAS	Mimoso do Sul	100
SONDA FOLEY: NUMERO 22; MATERIAL: 100% SILICONE - 3 VIAS	Montanha	1000
SONDA FOLEY: NUMERO 22; MATERIAL: 100% SILICONE - 3 VIAS	Pedro Canário	500
SONDA FOLEY: NUMERO 22; MATERIAL: 100% SILICONE - 3 VIAS	Piúma	200
SONDA FOLEY: NUMERO 22; MATERIAL: 100% SILICONE - 3 VIAS	Presidente Kennedy	1000
SONDA FOLEY: NUMERO 22; MATERIAL: 100% SILICONE - 3 VIAS	São Roque do Canaã	100
SONDA FOLEY: NUMERO 22; MATERIAL: 100% SILICONE - 3 VIAS	Vila Pavão	300
SONDA FOLEY: NUMERO 22; MATERIAL: 100% SILICONE - 3 VIAS	Vila Valério	200
SONDA FOLEY: NUMERO 22; MATERIAL: 100% SILICONE - 3 VIAS	Vila Velha	700

2025-PKJW7G - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 21/02/2025 15:37 PÁGINA 30 / 37

GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
NÚCLEO ESPECIAL DE CONTRATOS E CONVÊNIOS - NECV

ANEXO "B"

RELATÓRIO DE ENDEREÇO DAS ENTREGAS

ITEM: 2024-XP4LB

EDIÇÃO: SERP XVI - PRODUTOS PARA SAÚDE

MUNICÍPIO	ENDEREÇO DE ENTREGA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUIA BRANCA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Rua Paulino Massucatti, Nº 330, CENTRO, 29795-000 Tel.: (27) 99518-5714 almoxarifadosaude@prefeituradeaguiabranca.es.gov.br
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRE	CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO Rua Major Quintino, Nº 69, CENTRO, 29500-000 Tel.: (28) 99881-5424 cafalegrees@gmail.com
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACRUZ	ALMOXARIFADO DA SAÚDE RUA CATARINA SAGRILLO CUZZUOL, Nº 515, BELAVISTA - 29192-030 CONTATO: (27) 3270-7422 ptorezani@aracruz.es.gov.br
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO	CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO RUA CORONEL DJALMA BORGES, Nº 83, CENTRO, 29800-000 Tel.: (27) 99928-3104 farmaciabasicabsf@gmail.com
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA	FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL RUA DIOMEDES COSTA, Nº 461, CENTRO, 29845-000 Tel.: (27) 99973-0320 farmacia@boaesperanca.es.gov.br
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DO ITAPEMIRIM	CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO Avenida Nossa Senhora da Consolação, Nº 132, Vila Rica, 29301-080 (28) 3521-8163 farmacia.gerencia@cachoeiro.es.gov.br
PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO	FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL AVENIDA CESAR PEGORETTI, S/N, OZEAS, 29185-000 Tel.: (27) 99222-3051 fundaofarmacia@gmail.com
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG	FARMACIA BÁSICA MUNICIPAL RUA ALBINO PAULO PEREIRA, Nº 422, NOVO BRASIL, 29724-000 Tel.: (27) 99793-9976 almoxarifadomedhosppmgl@gmail.com
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ	FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL AVENIDA GOVERNADOR LACERDA DE AGUIAR, Nº 207, CENTRO, 29560-000 Tel.: (28) 99999-8216 farmacinhabasica@gmail.com
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI	CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO RUA JOSIAS CERUTTI, Nº 650, PRAIA DO MORRO,29216-600 Tel.: (27) 99802-1665 gabriela.araujo@guarapari.es.gov.br

2025-PKJW7G - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 21/02/2025 15:37 PÁGINA 31 / 37

GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
NÚCLEO ESPECIAL DE CONTRATOS E CONVÊNIOS - NECV

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA	FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL Sérvulo Rodrigues, 303, Boa Esperança, 29395-000 Tel.: (28) 99901-4029 georginasouzadias@gmail.com
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAÇU	ALMOXARIFADO MUNICIPAL RUA MARTINS PESCADORES, Nº 26, PROF.ERICINA, 29670-000 Tel.: (27) 99701-6514 farmaciabasica@ibiracu.es.gov.br
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIRAMA	ALMOXARIFADO MUNICIPAL RUA OTAVIO SHWARTZ, Nº SN, CENTRO, 29540-000 Tel.: (28) 99978-8320 KIVVYAFARMA@GMAIL.COM
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAÇU	FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL RUA JOSE TEODORO DE ANDRADE, n º 37 ,CENTRO - 29690-000 assistenciafarmaceutica@itaguacu.es.gov.br
PREFEITURA MUNICIPAL DE JERÔNIMO MONTEIRO	CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO RUA SEBASTIÃO CARANGOLA, Nº S/Nº, SANTA CLARA, 29550-000 Tel.: (28) 99949-1628 farmaciabasicajm@hotmail.com
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE AV. GERMANO STABENOW, S/N, CENTRO,29615-000 Tel.: (27) 99750-6390 farmaciahospitalar@laranjadaterra.es.gov.br
PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES	ALMOXARIFADO MUNICIPAL Avenida Alegre, Nº 2349, Shell, 29901-605 Tel.: (27) 99970-8254 assistencia.farmaceutica@linhares.es.gov.br
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO	FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL RUA EMÍLIO GUSTAVO HULLE, Nº 139, CENTRO,29255-000 Tel.: (27) 99832-7761 cynthianitz@gmail.com
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL	ALMOXARIFADO MUNICIPAL RUA DOUTOR JOSÉ COELHO DOS SANTOS, Nº S/N, CENTRO, 29400-000 Tel.: (28) 99986-6595 farmaciamimosoes@gmail.com
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHA	FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL AVENIDA DOS COMBONIANOS, Nº 1350, IRMA MARIA ZELIA PRUDENTE, 29890-000 Tel.: (27) 3754-1972 fbmontanha@gmail.com
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO	FARMÁCIA BÁSICA Vila Velha, S/N, CENTRO, 29970-000 Tel.: (27) 99912-4702 farmahelena@hotmail.com
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMA	CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO AVENIDA BEIRA RIO, Nº 185, 29285-000, ACAIACA – PIUMA/ES CONTATO: (28) 99964-0767 fbpiuma@piuma.es.gov.br
REFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY	CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO RUA DONA SENHORINHA, Nº 74, CENTRO, 29350-000 Tel.: (28) 99969-8515 mayolivsantos@gmail.com

2025-PKJW7G - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 21/02/2025 15:37 PÁGINA 32 / 37

GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
NÚCLEO ESPECIAL DE CONTRATOS E CONVÊNIOS - NECV

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DO CANAÃ	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE RUA OLIVIO PERINI, Nº 107, CINCO CASINHAS, 29665-000 Tel.: (27) 99975-7993 farmacia@saoroquedocanaa.es.gov.br
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO	ALMOXARIFADO CENTRAL RUA TRAVESSA PAVÃO, Nº 80, CENTRO, 29843-000 (27) 3753-1277 almoxarifado@vilapavao.es.gov.br
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO	FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL RUA ADEMAR HOFFMANN, Nº 18, CENTRO, 29785-000 Tel.: (27) 99922-0092 farmaciabasicaviva@hotmail.com
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VELHA	ALMOXARIFADO / SEMSA RUA PROJETADA, Nº 15, GUARANHUNS, 29103-300 Tel.: (27) 99966-1535 almoxarifado.saude@vilavelha.es.gov.br
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA	ALMOXARIFADO MUNICIPAL AVENIDA JOÃO PALÁCIOS, Nº 503, EURICO SALES,29160-161 Tel.: (27) 98107-0157 almox.farmacia@vitoria.es.gov.br

2025-PKJW7G - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 21/02/2025 15:37 PÁGINA 33 / 37

GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
NÚCLEO ESPECIAL DE CONTRATOS E CONVÊNIOS - NECV

ANEXO" C"

RELATÓRIO DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

PROCESSO: 2024-XP4LB

EDIÇÃO: SERP XV – PRODUTOS PARA SAÚDE

MUNICÍPIO	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUIA BRANCA	1030200342055	3390300000	150
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRE	014005.1030100562.035	3390320000	50000159999 160000000000 1621000000000000
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACRUZ	1160	3.3.90.32.00	1.600.0000.0000 1.621.0000.0000 1.500.0015.1002
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO	000091 000092	33903000000	150000150000 1600000000 162100000000
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA	008001.1030200232.063	33903200000	150000150000 160000000007 162100000001
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	0000745 0000746 0000752 0000753	33903009000 33903299000	150000150000 160000004001 162100003001
PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO	007100.1030200462.098	33903200000	150000150000 162100000000 160000000000 260000000000
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ	09000901204800010000180103020015 09000901203600020000020103010014	33903200000	1500001500001002 160000000000AAAA

2025-PKJW7G - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 21/02/2025 15:37 PÁGINA 34 / 37



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
NÚCLEO ESPECIAL DE CONTRATOS E CONVÊNIOS - NECV

			1621000000000AAAA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA	070051030300182057	3390300000	150000150000
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAÇU	1100051030100252090	33903200000	162100000000
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIRAMA	(080)060001.1030100072.028	339003200000	150000150000 160000000000 162100000000
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAÇU	0800011030300352114	33903200000	150000150000 / 160000000000 / 162100000000
PREFEITURA MUNICIPAL DE JERÔNIMO MONTEIRO	004	33903200000	160000000000 162100000000 150000150000
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA	1211211030300402169 1211211030100382221	33903200000 33903000000	160000000000 162100000000 150000150000
PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES	0801	3.3.90.32	150000150000 160000009999 162100000000
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO	16000009999 150000159999 162100000	33903000000 3390000000 3390320000	185 241 280
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL	080005.1030100112.058	33903200000	160000000000 SUS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHA	08000533903010301001620 63	339030	1600
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO	113	33903200000	1500000150000 160000000000 162100000000
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÚMA	000008001.1012200162.048 000008001.1030300192.064 000008001.1030200182.059	339091 339030 339032	150000150000 160000000000 160200000000 162100000000 170400000000
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY	205 194	33903200000	160000000000 163500000000 162100000000
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DO CANAÃ	15151030300082043	33903000000 33903200000	150000150000 160000000012 162100000001

2025-PKJW7G - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 21/02/2025 15:37 PÁGINA 35 / 37

GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
NÚCLEO ESPECIAL DE CONTRATOS E CONVÊNIOS - NECV

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA	1200 1251	3.3.90.30.09 3.3.90.32.05	1.500.0015.1002 1.600.0000.0000 1.621.0000.0000
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA	005 / 001	005001.1030200391.047	150000150000 1600000000
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA	0801001030300162047	33903000000	1600 2621 1621 1500
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE	006003.1030300122.046	33903200000	1500 1600 1621
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA	005001.1030300212.055	33903200000	150000150000 160000000000 162100000000
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO	160088.1030100282.148	33903000000/ 33903200000/ 390300000033900300000	150000150000 160000009999 162100000000 170700000000 160200000000
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO	300100.1030331042.102	33903200000	150000150000, 160000000000, 162100000000
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VELHA	10.303.0008.2.041 10.301.0008.1.036 10.301.0008.2.037 10.302.0008.1.042	3.390.30.09	1.500.0015.1002 1.600.0000.0000 1.621.0000.0000

2025-PKJW7G - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 21/02/2025 15:37 PÁGINA 36 / 37

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

CAROLINA MARCONDES REZENDE SANCHES
SUBSECRETARIO ESTADO
SSAS - SESA - GOVES
assinado em 18/02/2025 09:58:06 -03:00

LUIZ FREDERICO FEITOSA OLIVEIRA
CIDADÃO
assinado em 19/02/2025 08:42:30 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 21/02/2025 15:37:05 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por RONALDO COSTA TAMEIRAO (ANALISTA DO EXECUTIVO - NECV - SESA - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-PKJW7G

2025-PKJW7G - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 21/02/2025 15:37 PÁGINA 37 / 37

Relatório Ata de Registro de Preços

Unidade Gerenciadora 925120 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE/ES

INFORMAÇÕES DA ATA

Ata:
nº 00242/2025

Última Atualização:
21/02/2025

Link da ata no PNCP:
https://pncp.gov.br/app/atas/27080605000196/2024/281/1

Vigência
de 24/02/2025 a 23/02/2026

Órgão:
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - ES

Unidade gerenciadora:
925120 - SES/ES

Valor Contratado:
R$ 111.348,90

Fornecedor
28.345.933/0001-30 - BRAMED COMERCIO HOSPITALAR DO BRASIL LTDA

Objeto:
SONDA FOLEY; TAMANHO: NUMERO 16.

INFORMAÇÕES DA COMPRA

Número da compra / Ano:
90377/2024

Modalidade da compra:
05 - Pregão

Data da assinatura:
19/02/2025

ITENS DA ATA

Número	Item	Aceita Adesão	Qtd. Limite Adesão	Qtd. Limite Informado na Compra	Código	Tipo	Qtd. Homologada
00001	SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO FOLEY, MATERIAL SILICONE, CALIBRE 16 FRENCH, VIAS 3 VIAS, CONECTOR CONECTORES PADRÃO, VOLUME C/ BALÃO CERCA 30 ML, TIPO PONTA PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM EMBALAGEM INDIVIDUAL	Sim	23946	23946	65358	Material	11.973,0000

DETALHAMENTO DO ITEM 00001

Descrição detalhada:	SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO FOLEY, MATERIAL SILICONE, CALIBRE 16 FRENCH, VIAS 3 VIAS, CONECTOR CONECTORES PADRÃO, VOLUME C/ BALÃO CERCA 30 ML, TIPO PONTA PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM EMBALAGEM INDIVIDUAL
Código do item:	65358
Tipo do item:	Material
Quantidade homologada:	11.973,0000
Vigência inicial:	24/02/2025
Vigência final:	23/02/2026

FORNECEDOR(ES) ITEM 00001:

Classificação	CNPJ	Fornecedor	Qtd. total	Valor unitário
001	28.345.933/0001-30	BRAMED COMERCIO HOSPITALAR DO BRASIL LTDA	11.973,0000	9.3000

UNIDADE(S) ITEM 00001

Código	Unidade	Tipo da unidade	Qtd. registrada	Qtd. disponível para remanejamento/empenho
925120	SES/ES	Gerenciadora	11973.00000	11973.00000

ADESÕES(S) ITEM 00001

Qtd. máxima para adesão	23946.00000
Qtd. disponivel para adesão:	23946.00000
Quantidade aguardando análise:	0
Aceita adesão	Sim

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
DIRETORIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE CONTRATOS SAÚDE
UASG 450161

Aprovado segundo Parecer PG nº 1380, de 2024 e Despacho PG nº 2899, de 2024

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS

COMPRA DIRETA POR DISPENSA Nº 1335/2025
PROCESSO ASCENDENTE Nº 01-P-11179/2025
PROCESSO DESCENDENTE Nº 01-P-21478/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 00365/2025

A UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS, entidade autárquica de regime especial do Governo do Estado de São Paulo com sede na Cidade Universitária de "Zeferino Vaz", Distrito de Barão Geraldo, Campinas, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MFs sob o nº 46.068.425/0001-33, neste ato representado(a) pelo(a) Danielle Caldani da Silva, portador(a) da matrícula funcional nº 308817, no uso da competência conferida pela legislação aplicável, considerando o resultado obtido conforme o processo administrativo n.º 01-P-11179/2025, resolve celebrar a presente ATA de REGISTRO DE PREÇOS, procedendo ao registro dos preços do fornecedor indicado e qualificado nesta ata e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo às condições previstas no Termo de Referência, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto estadual nº 67.608, de 27 de março de 2023, c/c o Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e demais preceitos da legislação aplicável, e em conformidade com as disposições a seguir, de acordo com as subdivisões na forma de itens que compõem este instrumento:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de sondas foley de látex 3 vias e sonda 100% silicone de 2 vias, conforme o detalhamento e as especificações técnicas constantes da documentação que constitui o Termo de Referência, que é parte integrante desta Ata.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade mínima a ser cotada, a quantidade máxima de cada item que poderá ser contratada, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor:
Razão Social: IMEDIATA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA - **CNPJ:** 36.590.911/0001-63
Endereço: Rua Gabriel Ferreira, nº 1605, Nossa Senhora das Graças, CEP: 64018-680, Teresina - PI

Representante Legal: Eleuterio Ribeiro da Silva Junior

Contatos:
E-mail: Imediatadistri@gmail.com
Telefone: (86) 3303-7278/ (86) 99493-0682

UNICAMP

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
DIRETORIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE CONTRATOS SAÚDE
UASG 450161

Aprovado segundo Parecer PG nº 1380, de 2024 e Despacho PG nº 2899, de 2024

Item	Especificação	Unidade	Quantidade máxima a ser cotada	Quantidade mínima a ser cotada	Valor Un	Prazo de garantia ou validade
04	**SONDA FOLEY 100% SILICONE N.16,2 VIAS** Sonda Foley; Em 100% Silicone, Calibre 16; Homogenea; Esteril, Descartavel, Atoxica, Apirogenica; Com Balao De 30ml, Com Gravacao Da Numeracao Visivel E Indelevel; Com Duas Vias; Numero Do Calibre Estampado Em Local Visivel ; Embalado Em Material Que Garanta A Integridade Do Produto, Que Permita Transferencia Asseptica; A Apresentacao Do Produto Devera Obedecer A Legislacao Atual Vigente. **Código UNICAMP:** 21648 **CATMAT:** 435999 **Registro Anvisa:** 80495510042 **Marca:** MEDIX **Modelo:** 2 vias padrão 16FR **Fabricante:** Medix Brasil LTDA **Procedência:** Nacional **Embalagem:** Caixa com 10 unidades	Unidade	310	01	R$ 8,65	É obrigatório que o produto seja entregue com, no mínimo, 80 % da sua validade, contados da sua data de entrega.
05	**SONDA FOLEY 100% SILICONE N.18,2 VIAS** Sonda Foley; Em 100% Silicone; Siliconizada; Esteril; Com Balao De 30 Ml; Com 2 Vias; Numero Do Calibre Estampado Em Local Visivel Calibre No.18,Na Extremidade Distal; A Apresentação Do Produto Devera Obedecer A Legislacao Atual Vigente. **Código UNICAMP:** 21649 **CATMAT:** 435997	Unidade	90	01	R$ 8,65	É obrigatório que o produto seja entregue com, no mínimo, 80 % da sua validade, contados da sua data de entrega.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
DIRETORIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE CONTRATOS SAÚDE
UASG 450161

Aprovado segundo Parecer PG nº 1380, de 2024 e Despacho PG nº 2899, de 2024

	Registro Anvisa: 80495510042 **Marca:** MEDIX **Modelo:** 2 vias padrão 18FR **Fabricante:** Medix Brasil LTDA **Procedência:** Nacional **Embalagem:** Caixa com 10 unidades					
06	**SONDA FOLEY 100% SILICONE N.10, 2 VIAS** Sonda Foley; Em 100% Silicone; Siliconizada; Esteril; Com Balao De 03ml; Com 2 Vias,Calibre 10; Número Do Calibre Estampado Em Local Visível Estampado Na Extremidade Distal Da Sonda; A Apresentação Do Produto Devera Obedecer A Legislacao Vigente. **Código UNICAMP:** 586537 **CATMAT:** 436000 **Registro Anvisa:** 80495510042 **Marca:** MEDIX **Modelo:** 2 vias pediátrica 10FR **Fabricante:** Medix Brasil LTDA **Procedência:** Nacional **Embalagem:** Caixa com 10 unidades	Unidade	230	01	R$ 8,65	É obrigatório que o produto seja entregue com, no mínimo, 80 % da sua validade, contados da sua data de entrega.
08	**SONDA FOLEY 100% SILICONE, CALIBRE 14** Sonda Foley; Em 100% Silicone; Calibre 14; Lubrificacao Homogenea; Esteril, Descartavel, Atoxica, Apirogenica; Com Balao De 15 A 30 Ml; Com Gravacao Da Numeracao Visivel E Indelevel; Com Duas Vias; Numero Do Calibre Estampado Em Local Visivel ; Embalado Em Material Que Garanta A Integridade Do Produto E Que Permita Transferencia Asseptica; A Apresentacao Do Produto Devera	Unidade	150	01	R$ 8,65	É obrigatório que o produto seja entregue com, no mínimo, 80 % da sua validade, contados da sua data de entrega.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
DIRETORIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE CONTRATOS SAÚDE
UASG 450161

Aprovado segundo Parecer PG nº 1380, de 2024 e Despacho PG nº 2899, de 2024

	Obedecer A Legislacao Atual Vigente. **Código UNICAMP:** 949274 **CATMAT:** 435995 **Registro Anvisa:** 80495510042 **Marca:** MEDIX **Modelo:** 2 vias padrão 14FR **Fabricante:** Medix Brasil LTDA **Procedência:** Nacional **Embalagem:** Caixa com 10 unidades					

3. ÓRGÃO GERENCIADOR

3.1. O órgão ou entidade gerenciadora será a Universidade Estadual de Campinas.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão a esta ata de registro de preços, conforme justificativa apresentada nos autos do processo.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. O prazo de vigência e validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O fornecedor poderá se opor à prorrogação da ata de registro de preços, por escrito e com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias da data final da vigência.

5.1.2. A contratação decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e serão observadas, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.3. Na formalização do instrumento da contratação deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A formalização da contratação com o fornecedor registrado nesta ata de registro de preços deverá ocorrer no prazo de validade deste instrumento.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. O preço registrado, com indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência desta ata de registro de preços.

5.5. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do(s) item(ns) registrado(s), nas seguintes situações:

a) em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

b) em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou da superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados.

6.2. É previsto reajustamento dos preços registrados nesta ata, para o reajustamento dos preços de eventual contratação dela decorrente.

6.2.1. Caso seja realizado reajustamento dos preços desta ata, somente caberá reajustamento dos preços de eventual contratação dela decorrente se forem observados os requisitos especificados no respectivo instrumento, e for ultrapassado o interregno mínimo de 1 (um) ano contado a partir dos efeitos do reajustamento dos preços desta ata, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPC-FIPE. No caso de reajustamento(s) subsequente(s) ao primeiro, o interregno mínimo de 1 (um) ano será contado a partir dos efeitos do último reajustamento.

6.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços;

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Quando, por motivo superveniente, o preço registrado se tornar superior àquele praticado no mercado, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a sua redução.

7.1.1. Quando for exitosa a negociação a que alude o subitem anterior, o órgão ou entidade gerenciadora comunicará o novo preço aos órgãos e entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços, para que realizem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.1.2. O fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas, caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado.

7.2. Quando o preço praticado no mercado se tornar superior ao preço registrado, o fornecedor poderá requerer ao órgão ou entidade gerenciadora a alteração do preço registrado, desde que observe os requisitos especificados no subitem 7.2.1.

7.2.1. O requerimento a que alude o subitem 7.2 deverá observar o disposto no subitem 6.1 e estar acompanhado de:

a) prova de fato superveniente que impossibilite o cumprimento do compromisso registrado nesta ata;

b) documentação comprobatória da inviabilidade de manutenção do preço registrado.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação dos requisitos especificados nos subitens 7.2 e 7.2.1:

a) o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora;

b) o fornecedor deverá cumprir o compromisso registrado na ata sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do subitem 8.1, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, em especial aquelas previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

7.2.4. Quando forem comprovados os requisitos estabelecidos nos subitens 7.2 e 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora:

a) alterará o preço registrado, observados os valores praticados pelo mercado, no limite do impacto causado pelos fatos supervenientes ensejadores da inviabilidade de manutenção do preço inicial;

b) comunicará o novo preço aos órgãos e entidades que tiverem firmado contratos decorrentes desta ata de registro de preços, para eventual alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1. O órgão ou entidade gerenciadora cancelará o registro do fornecedor quando este:

a) descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

b) se recusar a formalizar a contratação no prazo e condições estabelecidos pela Administração sem justificativa aceitável;

c) não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no subitem 7.2.2; ou

d) for apenado com sanção prevista no inciso III do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, aplicada no âmbito da Administração Pública do Estado de São Paulo, ou sanção prevista no inciso IV do caput do mesmo artigo.

8.1.1. Na hipótese a que alude a alínea “d” do subitem anterior, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência desta ata de registro de preços, o órgão ou entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, sendo vedadas novas contratações derivadas desta ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

8.1.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no subitem 8.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

Documento assinado. Verificar autenticidade em sigad.unicamp.br/verifica
Informar código BB2E5B89 18424020 8F3C5652 ED35D291

8.2. O órgão ou entidade gerenciadora poderá, justificadamente, cancelar, total ou parcialmente, os preços registrados nesta ata de registro de preços:

a) por razão de interesse público;
b) a pedido do fornecedor, à vista de prova da ocorrência superveniente de caso fortuito ou força maior que impossibilitem o cumprimento do compromisso registrado.

9. DAS PENALIDADES

9.1. O descumprimento desta Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no instrumento convocatório mencionado no subitem 1.1 e Resolução GR-019/2023, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

9.2. É da competência do órgão ou entidade gerenciadora, garantidos o contraditório e a ampla defesa, aplicar as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, em relação à sua demanda registrada, ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.

10. CONDIÇÕES GERAIS

10.1. O fornecedor registrado nesta ata de registro de preços estará obrigado a celebrar as contratações que dela poderão advir nas condições estabelecidas, observado o disposto no instrumento convocatório mencionado no item 1.1 e neste instrumento.

10.1.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a celebrar contratações decorrentes desta ata de registro de preços, observando-se o disposto no item 5.9.

10.2. A contratação com o fornecedor registrado nesta ata será formalizada pelo órgão ou entidade interessada mediante a emissão de autorização de fornecimento, nota de empenho ou outro instrumento equivalente.

10.2.1. Se, por ocasião da formalização da contratação, algum dos documentos apresentados pelo fornecedor para fins de comprovação das condições de habilitação estiver com o prazo de validade expirado, o órgão ou entidade interessada verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações e certificará a regularidade nos autos do processo, anexando a ele os documentos comprobatórios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

10.2.2. Se não for possível atualizar os documentos referidos no subitem anterior por meio eletrônico hábil de informações, o fornecedor será notificado para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade mediante a apresentação das certidões respectivas com prazos de validade em vigência, sob pena de a contratação não se realizar.

10.2.3. Constitui condição para a celebração da contratação, bem como para a realização dos pagamentos dela decorrentes, a inexistência de registros em nome do fornecedor no “Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais– CADIN ESTADUAL”. Esta condição será considerada cumprida se o devedor comprovar que os respectivos registros se encontram suspensos, nos termos do art. 8º, §§ 1º e 2º, da Lei estadual nº 12.799, de 2008.

10.2.4. Com a finalidade de verificar se o fornecedor mantém as condições de participação no certame, serão novamente consultados, previamente à celebração da contratação, os cadastros especificados no instrumento convocatório mencionado no item 1.1.

10.2.5. Constitui(em), igualmente, condição(ões) para a celebração da contratação:

10.2.5.1. a apresentação do(s) documento(s) que o fornecedor houver se comprometido a exibir por ocasião da celebração da contratação por meio de declaração específica, caso exigida na documentação que integra como Anexo o instrumento convocatório mencionado no item 1.1;

10.2.5.2. a indicação de gestor encarregado de representar o fornecedor com exclusividade perante o contratante, caso se trate de sociedade cooperativa (se admitida a participação de cooperativa).

10.3. O instrumento contratual (autorização de fornecimento, nota de empenho ou outro instrumento equivalente) será enviado por meio eletrônico (e-mail ou outra ferramenta digital) ou Correios (se necessário).

10.4. A ausência de envio de confirmação de recebimento do instrumento contratual importará na recusa à contratação, sujeita à aplicação das sanções cabíveis previstas na Lei nº 14.133, de 2021 e na Resolução GR-019/2023,

10.4.1. O envio de confirmação de recebimento do instrumento contratual (autorização de fornecimento, nota de empenho ou outro instrumento equivalente), implica o reconhecimento pelo fornecedor:

10.4.1.1. de que referida autorização de fornecimento, nota de empenho ou outro instrumento equivalente está substituindo o instrumento de contrato, aplicando-se à relação jurídica ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

10.4.1.2. de que está vinculado às previsões contidas no instrumento convocatório mencionado no item 1.1 e seus Anexos e à sua proposta;

10.4.1.3. de que se aplicam às omissões as disposições da Lei nº 14.133, de 2021, e normas regulamentares pertinentes, e, subsidiariamente, as disposições da Lei nº 8.078, de 1990, e princípios gerais dos contratos;

10.4.1.4. de que as hipóteses de extinção da contratação são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133, de 2021;

10.4.1.5. dos direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da Lei nº 14.133, de 2021;

10.4.1.6. de que as condições de habilitação e contratação consignadas no instrumento convocatório mencionado no item 1.1 deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência da contratação.

10.5. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos na documentação que integra o instrumento convocatório mencionado no item 1.1.

10.6. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de item(ns) específico(s) do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) via(s), que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelo(a) representante do órgão ou entidade gerenciadora e pelo(as)

representante(s) do(s) fornecedor(es) registrado(s), e por testemunhas, todos abaixo identificados.

Campinas, 02 de junho de 2025

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS

ELEUTERIO RIBEIRO DA SILVA JUNIOR:05707241396

Assinado de forma digital por ELEUTERIO RIBEIRO DA SILVA JUNIOR:05707241396
Dados: 2025.06.03 10:18:26 -03'00'

IMEDIATA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA
Eleuterio Ribeiro da Silva Junior

TESTEMUNHAS:

1- Mayra Roberta Tristão - Matrícula 329174

2- Monique Pedrosa - Matrícula 327216

Documento assinado. Verificar autenticidade em sigad.unicamp.br/verifica
Informar código BB2E5B89 18424020 8F3C5652 ED35D291

Documento assinado eletronicamente por DANIELLE CALDANI DA SILVA, Assistente Técnico, em 03/06/2025, às 16:43 horas, conforme Art. 10 § 2º da MP 2.200/2001 e Art. 1º da Resolução GR 54/2017.

Documento assinado eletronicamente por Mayra Roberta Tristao, PROF DE APOIO ADMIN / Profissional de administração, em 03/06/2025, às 15:55 horas, conforme Art. 10 § 2º da MP 2.200/2001 e Art. 1º da Resolução GR 54/2017.

Documento assinado eletronicamente por Monique Ferreira Lima Pedrosa, TECNICO DE APOIO ADMINISTRATIVO / Técnico em administração, em 03/06/2025, às 16:45 horas, conforme Art. 10 § 2º da MP 2.200/2001 e Art. 1º da Resolução GR 54/2017.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: sigad.unicamp.br/verifica, informando o código verificador: BB2E5B89 18424020 8F3C5652 ED35D291

UNICAMP
SIGAD

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA
ESTADO DA BAHIA
Rua Senador Pedro Lago, 40 – Centro
Fone: (74) 3621-2590
CNPJ 14.197.586/0001-30

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 001/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026 - SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 180/2025

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA, ESTADO DA BAHIA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Senador Pedro Lago, 40, Centro, Jacobina - Bahia, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o nº 14. 197.586/0001-30, representada pelo Prefeito, Srª. Valdice Castro Vieira da Silva, inscrito no Cadastro de Pessoa Física (CPF) sob o n° 185.050.905-00 e portador do RG n° 935224 SSP/BA SSP/BA, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para Pregao Eletronioco Nº 001/2026 e Processo Administrativo n.º 0180/2025, RESOLVE registrar os preços da Empresa **BASE MEDICA COMERCIO E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 07.061.398/0001-15, com sede na Av. Brigadeiro Alberto Costa Matos, 753, Aracui, Lauro de Freitas – BA, CEP: 42.702-010**, neste ato representada pelo Sr. **Raniton Fernades de Oliveira**, portador da Carteira de Identidade nº 1017591776, CPF nº 812.299.174-20, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando- se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. **DO OBJETO**

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para Registro de Preços para futura e eventual contratação de pessoas jurídicas objetivando o fornecimento de materiais pensos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, deste Município de Jacobina, Estado da Bahia**,** conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026 - SRP, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

LOTE 4						
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNIDADE**	**QUANT.**	**MARCA**	**VALOR UNIT**	**VALOR TOTAL**
1	ANUSCÓPIO DESCARTÁVEL SISTEMA FECHADO	UNIDADE	1.000	KOLPLAST	R$ 2,09	R$ 2.090,00
2	ANUSCÓPIO DESCARTÁVEL SISTEMA FENESTRADO	UNIDADE	1.000	KOLPLAST	R$ 3,41	R$ 3.410,00
3	APARELHO DE BARBEAR, DESCARTÁVEL, LÂMINA EM AÇO INOX COM 2 LÂMINAS PARALELAS, CABO PLÁSTICO	UNIDADE	4.000	MAXICOR	R$ 0,91	R$ 3.640,00
4	APARELHO DE PRESSÃO ARTERIAL DIGITAL COM BRAÇADEIRA AJUSTÁVEL COM VELCRO	UNIDADE	120	G TECH	R$ 165,44	R$ 19.852,80
5	COLAR CERVICAL DE ESPUMA COM ESTOFADO NAS BORDAS E APOIO METONIANO E ESTOFADO SOBRE O ESTERNO TAMANHO G	UNIDADE	200	MSO	R$ 9,52	R$ 1.904,00
6	COLAR CERVICAL DE ESPUMA COM ESTOFADO NAS BORDAS E APOIO METONIANO E ESTOFADO SOBRE O ESTERNO TAMANHO M	UNIDADE	200	MSO	R$ 7,77	R$ 1.554,00
7	COLAR CERVICAL DE ESPUMA COM ESTOFADO NAS BORDAS E APOIO METONIANO E ESTOFADO SOBRE O ESTERNO TAMANHO P	UNIDADE	200	MSO	R$ 8,19	R$ 1.638,00
8	COLAR CERVICAL DE ESPUMA COM ESTOFADO NAS BORDAS E APOIO METONIANO E ESTOFADO SOBRE O ESTERNO TAMANHO PP	UNIDADE	200	MSO	R$ 7,65	R$ 1.530,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA
ESTADO DA BAHIA
Rua Senador Pedro Lago, 40 – Centro
Fone: (74) 3621-2590
CNPJ 14.197.586/0001-30

9	ESFIGMOMANÔMETRO ADULTO GRANDE BRAÇADEIRA EM NYLON COM FECHO EM VELCRO - BRAÇADEIRA DESTINADA A BRAÇOS COM CIRCUNFERÊNCIA ENTRE 35 E 51 CENTIMÉTROS	UNIDADE	250	PREMIUM	R$	84,17	R$	21.042,50
10	ESFIGMOMANÔMETRO ADULTO GRANDE (OBESO)	UNIDADE	100	PREMIUM	R$	60,84	R$	6.084,00
11	ESFIGMOMANÔMETRO PEDIATRÍCO BRAÇADEIRA EM NYLON COM FECHO EM VELCRO - BRAÇADEIRA DESTINADA A BRAÇOS COM CIRCUNFERÊNCIA ENTRE 10 E 18 CENTIMÉTROS	UNIDADE	100	PREMIUM	R$	67,76	R$	6.776,00
12	ESTETOSCÓPIO DUPLO ADULTO - TUBO EM "Y" EM PVC - AUSCULTADOR EM AÇO INOX.	UNIDADE	200	PREMIUM	R$	12,44	R$	2.488,00
13	FIO DE NYLON 6-0, MONOFILAMENTAR, COMPRIMENTO DE 45CM, COM AGULHA COMP. 2,0CM 3/8 CX C/24	CAIXA	120	TECHNOFIO	R$	25,59	R$	3.070,80
14	FIO MONONYLON PRETO N.0 C/ AGULHA - CAIXA C/24 ENV DESC. AUX.: MONOFILAMENTO DE FIO DE NYLON PRETO (FIO DE SUTURA) N. 0, NÃO ABSORVÍVEL EMBALADOS EM ENVELOPES COM 45 CM DE FIO E AGULHA 3/8 CÍRCULO TRIANGULAR DE 2 CM, ESTERILIZADO À RAIO GAMA, DESCARTÁVEL, CAIXA C/24 ENVELOPES. (LOTE/VALIDADE/DATA DE FABRICAÇÃO NO ENVELOPE)	CAIXA	120	TECHNOFIO	R$	20,75	R$	2.490,00
15	FIO MONONYLON PRETO N.2 C/ AGULHA - CAIXA C/24 ENV DESC. AUX.: MONOFILAMENTO DE FIO DE NYLON PRETO (FIO DE SUTURA) N. 2, NÃO ABSORVÍVEL EMBALADOS EM ENVELOPES COM 45 CM DE FIO E AGULHA 3/8 CÍRCULO TRIANGULAR DE 2 CM, ESTERILIZADO À RAIO GAMA, DESCARTÁVEL, CAIXA C/24 ENVELOPES. (LOTE/VALIDADE/DATA DE FABRICAÇÃO NO ENVELOPE)	CAIXA	120	TECHNOFIO	R$	27,14	R$	3.256,80
16	FIO MONONYLON PRETO N.3 C/ AGULHA - CAIXA C/24 ENV DESC. AUX.: MONOFILAMENTO DE FIO DE NYLON PRETO (FIO DE SUTURA) N. 3, NÃO ABSORVÍVEL EMBALADOS EM ENVELOPES COM 45 CM DE FIO E AGULHA 3/8 CÍRCULO TRIANGULAR DE 2 CM, ESTERILIZADO À RAIO GAMA, DESCARTÁVEL, CAIXA C/24 ENVELOPES. (LOTE/VALIDADE/DATA DE FABRICAÇÃO NO ENVELOPE)	CAIXA	210	TECHNOFIO	R$	27,70	R$	5.817,00
17	FIO MONONYLON PRETO N.4 C/ AGULHA - CAIXA C/24 ENV DESC. AUX.: MONOFILAMENTO DE FIO DE NYLON PRETO (FIO DE SUTURA) N. 4, NÃO ABSORVÍVEL EMBALADOS EM ENVELOPES COM 45 CM DE FIO E AGULHA 3/8 CÍRCULO TRIANGULAR DE 2 CM, ESTERILIZADO À RAIO GAMA, DESCARTÁVEL, CAIXA C/24 ENVELOPES. (LOTE/VALIDADE/DATA DE FABRICAÇÃO NO ENVELOPE)	CAIXA	120	TECHNOFIO	R$	26,42	R$	3.170,40
18	FIO MONONYLON PRETO N.5 C/ AGULHA - CAIXA C/24 ENV DESC. AUX.: MONOFILAMENTO DE FIO DE NYLON PRETO (FIO DE SUTURA) N. 5, NÃO ABSORVÍVEL EMBALADOS EM ENVELOPES COM 45 CM DE FIO E AGULHA 3/8 CÍRCULO TRIANGULAR DE 2 CM, ESTERILIZADO À RAIO GAMA, DESCARTÁVEL, CAIXA C/24 ENVELOPES. (LOTE/VALIDADE/DATA DE FABRICAÇÃO NO ENVELOPE)	CAIXA	120	TECHNOFIO	R$	26,72	R$	3.206,40
19	FIO DE SUTURA EM SEDA PRETO DIÂMETRO: 3-0; COMPRIMENTO DO FIO: 45 CM; AGULHA: ½ COMPRIMENTO: 2,0 CM CAIXA C/24	CAIXA	120	TECHNOFIO	R$	27,46	R$	3.295,20
20	FRASCO - TIPO ALMOTOLIA, EM POLIETILENO (PLÁSTICO), BICO RETO, LONGO, ESTREITO, COM PROTETOR, TAMPA EM ROSCA, ÂMBAR, 250 ML.	UNIDADE	600	J PROLAB	R$	5,43	R$	3.258,00
21	FRASCO - TIPO ALMOTOLIA, EM POLIETILENO (PLÁSTICO), BICO RETO, LONGO, ESTREITO, COM PROTETOR, TAMPA EM ROSCA, COR TRANSPARENTE, 500 ML	UNIDADE	600	J PROLAB	R$	4,16	R$	2.496,00
22	FRASCO - TIPO ALMOTOLIA, EM POLIETILENO (PLÁSTICO), BICO RETO, LONGO, ESTREITO, COM PROTETOR, TAMPA EM ROSCA, TRANSPARENTE, 250 ML	UNIDADE	600	J PROLAB	R$	4,70	R$	2.820,00
23	FRASCO - TIPO ALMOTOLIA, EM POLIETILENO (PLÁSTICO), BICO RETO, LONGO, ESTREITO, COMPROTETOR, TAMPA EM ROSCA, ÂMBAR, 500 ML	UNIDADE	600	J PROLAB	R$	4,22	R$	2.532,00
24	GARROTE PARA COLETA DE SANGUE E PUNÇÃO VENOSA EM ADULTOS, CONFECCIONADO EM TECIDO ELÁSTICO, COM SISTEMA DE TRAVA.	UNIDADE	120	PREMIUM	R$	7,47	R$	896,40
25	KIT COMPLETO PARA NEBULIZAÇÃO COM MICRO NEBULIZADOR, EXTENSÃO COM CONECTOR PARA AR COMPRIMIDO E MÁSCARA INFANTIL EM EMBALAGEM INDIVIDUAL - INFANTIL	KIT	300	GOODCOME	R$	4,90	R$	1.470,00
26	KIT COMPLETO PARA NEBULIZAÇÃO COM MICRO NEBULIZADOR, EXTENSÃO COM CONECTOR PARA OXIGÊNIO E MÁSCARA EM EMBALAGEM INDIVIDUAL - ADULTO	KIT	300	GOODCOME	R$	6,36	R$	1.908,00
27	LÂMINA BISTURI, AÇO INOXIDÁVEL, Nº 11, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE - CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	125	LAMEDID	R$	28,34	R$	3.542,50
28	LÂMINA BISTURI, AÇO INOXIDÁVEL, Nº 15, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE- CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	125	LAMEDID	R$	27,04	R$	3.380,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA
ESTADO DA BAHIA
Rua Senador Pedro Lago, 40 – Centro
Fone: (74) 3621-2590
CNPJ 14.197.586/0001-30

29	LÂMINA BISTURI, AÇO INOXIDÁVEL, Nº 23, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE- CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	300	LAMEDID	R$	33,12	R$	9.936,00
30	LÂMINA BISTURI, AÇO INOXIDÁVEL, Nº 24, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE- CAIXA COM 100UNID	CX	100	LAMEDID	R$	30,01	R$	3.001,00
31	LÂMINA MICROSCOPIA EM VIDRO, PONTA FOSCA LAPIDADA - TAMANHO: 26X76 MM - CAIXA DE 50 UNIDADES	CX	250	PRECISION	R$	4,46	R$	1.115,00
32	OXÍMETRO DIGITAL DE DEDO PORTÁTIL - PROTEÇÃO IP22 COM ABAS LATERAIS PARA PROTEÇÃO DE ENTRADA DE LUMINOSIDADE	UNIDADE	120	BIOLAND	R$	46,26	R$	5.551,20
33	TERMÔMETRO CLÍNICO CORPORAL DIGITAL	UNIDADE	600	INCOTERM	R$	9,63	R$	5.778,00
TOTAL LOTE							**R$**	**144.000,00**

LOTE 5								
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNIDADE**	**QUANT.**	**MARCA**	**VALOR UNIT**		**VALOR TOTAL**	
1	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA EM PVC 3,5MM, SEM BALÃO	UNIDADE	250	MEDIX	R$	12,28	R$	3.070,00
2	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA EM PVC 3MM, SEM BALÃO	UNIDADE	250	MEDIX	R$	14,97	R$	3.742,50
3	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA EM PVC 4,5MM, COM BALÃO	UNIDADE	250	OLIMED	R$	12,98	R$	3.245,00
4	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA EM PVC 4MM, COM BALÃO	UNIDADE	250	OLIMED	R$	18,54	R$	4.635,00
5	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA EM PVC 5,5MM, COM BALÃO	UNIDADE	250	MEDIX	R$	12,48	R$	3.120,00
6	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA EM PVC 5MM, COM BALÃO	UNIDADE	250	MEDIX	R$	17,11	R$	4.277,50
7	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA EM PVC 6,0MM, COM BALÃO	UNIDADE	250	MEDIX	R$	11,89	R$	2.972,50
8	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA EM PVC 6,5MM, COM BALÃO	UNIDADE	250	MEDIX	R$	9,51	R$	2.377,50
9	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA EM PVC 6MM, COM BALÃO E MANDRIL	UNIDADE	250	BCI Medical	R$	18,93	R$	4.732,50
10	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA EM PVC 7,0MM, COM BALÃO	UNIDADE	250	MEDIX	R$	9,17	R$	2.292,50
11	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA EM PVC 7,5MM, COM BALÃO	UNIDADE	250	MEDIX	R$	10,59	R$	2.647,50
12	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA EM PVC 8,0MM, COM BALÃO	UNIDADE	250	MEDIX	R$	12,25	R$	3.062,50
13	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA EM PVC 8,5MM, COM BALÃO	UNIDADE	250	MEDIX	R$	13,79	R$	3.447,50
14	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA EM PVC 8MM, COM BALÃO	UNIDADE	250	MEDIX	R$	12,07	R$	3.017,50
15	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA EM PVC 9,0MM, COM BALÃO	UNIDADE	250	OLIMED	R$	17,05	R$	4.262,50
16	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA EM PVC 9,5MM, COM BALÃO	UNIDADE	250	OLIMED	R$	10,67	R$	2.667,50
17	CÂNULA OROFARINGEA EM PVC , TIPO GUEDEL, TAMANHO Nº 1	UNIDADE	125	DESCARPACK	R$	1,28	R$	160,00
18	CÂNULA OROFARINGEA EM PVC, TIPO GUEDEL, TAMANHO Nº 2	UNIDADE	125	DESCARPACK	R$	2,03	R$	253,75
19	CÂNULA OROFARINGEA EM PVC, TIPO GUEDEL, TAMANHO Nº 3	UNIDADE	125	DESCARPACK	R$	2,05	R$	256,25
20	CÂNULA OROFARINGEA EM PVC, TIPO GUEDEL, TAMANHO Nº 4	UNIDADE	125	DESCARPACK	R$	2,05	R$	256,25
21	CÂNULA OROFARINGEA EM PVC, TIPO GUEDEL, TAMANHO Nº 5	UNIDADE	125	DESCARPACK	R$	1,50	R$	187,50
22	CATETER NASAL PARA OXIGENIO, TIPO OCULOS, ADULTO EM PVC ATÓXICO E FLEXÍVEL	UNIDADE	7500	MEDSONDA	R$	1,39	R$	10.425,00
23	CATETER NASAL PARA OXIGENIO, TIPO OCULOS, INFANTIL EM PVC ATÓXICO E FLEXÍVEL	UNIDADE	4000	MARK MED	R$	0,72	R$	2.880,00
24	COLETOR DE URINA TIPO SACO SISTEMA ABERTO, DESCARTÁVEL, CAPACIDADE PARA ATÉ 2000 ML.	UNIDADE	30000	BIOBASE	R$	0,23	R$	6.900,00
25	COLETOR DE URINA UNIVERSAL GRADUADO, ESTÉRIL, TRANSPARENTE, COM TAMPA - CAPACIDADE 80ML	UNIDADE	11000	J.PROLAB	R$	0,40	R$	4.400,00
26	COLETOR DE URINA, ADESIVADO, INFANTIL, COM POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE, ATÓXICO, COM FITA ADESIVA DUPLA FACE À BASE DE BORRACHA HIPOALERGÊNICA, CAPACIDADE 100ML.	UNIDADE	7500	J.PROLAB	R$	0,40	R$	3.000,00
27	COLETOR DE URINA ESTÉRIL, SISTEMA FECHADO, COM VÁLVULA ANTIREFLUXO, FILTRO DE AR E PINÇA. CAPACIDADE DE 2000ML	UNIDADE	6000	VITAL	R$	4,12	R$	24.720,00
28	DISPOSITIVO PARA INCONTINÊNCIA URINÁRIA COM 02 UNIDADES TAMANHO 05 (MÉDIO)	PACOTE	3000	BIOSANI	R$	2,73	R$	8.190,00
29	DISPOSITIVO PARA INCONTINÊNCIA URINÁRIA COM 02 UNIDADES TAMANHO 06 (GRANDE)	PACOTE	3000	MADEITEX	R$	3,05	R$	9.150,00
30	DISPOSITIVO PARA INCONTINÊNCIA URINÁRIA Nº 06 COM EXTENSÃO	UNIDADE	3000	MADEITEX	R$	3,22	R$	9.660,00
31	ELETRODO PARA MONITORIZAÇÃO CARDÍACA PARA PROCEDIMENTO DE CURTA OU LONGA DURAÇÃO DESCARTÁVEL - TAMANHO DULTO, COM ADESIVO ACRÍLICO HIPOALERGÊNICO EM GEL	UNIDADE	25000	INJEX	R$	0,21	R$	5.250,00
32	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL POLIVINIL ESTÉRIL N° 4	UNIDADE	1500	MEDSONDA	R$	0,54	R$	810,00
33	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL POLIVINIL ESTÉRIL N° 6	UNIDADE	1500	MEDSONDA	R$	0,63	R$	945,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA
ESTADO DA BAHIA
Rua Senador Pedro Lago, 40 – Centro
Fone: (74) 3621-2590
CNPJ 14.197.586/0001-30

34	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL POLIVINIL ESTÉRIL N° 8	UNIDADE	2000	MEDSONDA	R$	0,81	R$	1.620,00
35	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL POLIVINIL ESTÉRIL N° 10	UNIDADE	1750	MEDSONDA	R$	0,68	R$	1.190,00
36	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL POLIVINIL ESTÉRIL N° 12	UNIDADE	2100	MEDSONDA	R$	0,88	R$	1.848,00
37	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL POLIVINIL ESTÉRIL N° 14	UNIDADE	2100	MEDSONDA	R$	0,82	R$	1.722,00
38	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL POLIVINIL ESTÉRIL N° 16	UNIDADE	2100	MEDSONDA	R$	0,70	R$	1.470,00
39	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL POLIVINIL ESTÉRIL N° 18	UNIDADE	2100	MEDSONDA	R$	1,15	R$	2.415,00
40	SONDA DE FOLEY 2 VIAS SILICONADA Nº 8	UNIDADE	1500	MEDIX	R$	2,24	R$	3.360,00
41	SONDA DE FOLEY 2 VIAS SILICONADA Nº 10	UNIDADE	1000	MEDIX	R$	2,77	R$	2.770,00
42	SONDA DE FOLEY 2 VIAS SILICONADA Nº 10	UNIDADE	1000	MEDIX	R$	1,67	R$	1.670,00
43	SONDA DE FOLEY 2 VIAS SILICONADA Nº 14	UNIDADE	1500	MEDIX	R$	2,56	R$	3.840,00
44	SONDA DE FOLEY 2 VIAS SILICONADA Nº 16	UNIDADE	1500	MEDIX	R$	2,31	R$	3.465,00
45	SONDA DE FOLEY 2 VIAS SILICONADA Nº 18	UNIDADE	1500	MEDIX	R$	1,78	R$	2.670,00
46	SONDA DE FOLEY 2 VIAS SILICONADA Nº 20	UNIDADE	1500	MEDIX	R$	3,00	R$	4.500,00
47	SONDA DE FOLEY 2 VIAS SILICONADA Nº 22	UNIDADE	2000	MEDIX	R$	2,48	R$	4.960,00
48	SONDA DE FOLEY 2 VIAS SILICONADA Nº24	UNIDADE	1500	MEDIX	R$	18,51	R$	27.765,00
49	SONDA FOLEY Nº 16 - 3 VIAS SONDA EM LATÉX SILICONIZADO, ESTÉRIL, 3 VIAS.	UNIDADE	1500	MEDIX	R$	2,84	R$	4.260,00
50	SONDA FOLEY Nº 18 - 3 VIAS SONDA EM LATÉX SILICONIZADO, ESTÉRIL, 3 VIAS.	UNIDADE	1500	MEDIX	R$	2,69	R$	4.035,00
51	SONDA FOLEY Nº 20 - 3 VIAS SONDA EM LATÉX SILICONIZADO, ESTÉRIL, 3 VIAS.	UNIDADE	1500	MEDIX	R$	4,13	R$	6.195,00
52	SONDA FOLEY Nº 22 - 3 VIAS SONDA EM LATÉX SILICONIZADO, ESTÉRIL, 3 VIAS.	UNIDADE	1500	MEDIX	R$	4,58	R$	6.870,00
53	SONDA FOLEY Nº 24 - 3 VIAS SONDA EM LATÉX SILICONIZADO, ESTÉRIL, 3 VIAS.	UNIDADE	1500	MEDIX	R$	0,98	R$	1.470,00
54	SONDA NASOGÁSTRICA POLIVINIL ESTÉRIL CURTA N° 08	UNIDADE	1500	MEDSONDA	R$	0,55	R$	825,00
55	SONDA NASOGÁSTRICA POLIVINIL ESTÉRIL LONGA N° 10	UNIDADE	1500	MEDSONDA	R$	0,61	R$	915,00
56	SONDA NASOGÁSTRICA POLIVINIL ESTÉRIL LONGA N° 12	UNIDADE	1500	MEDSONDA	R$	0,66	R$	990,00
57	SONDA NASOGÁSTRICA POLIVINIL ESTÉRIL LONGA N° 14	UNIDADE	1500	MEDSONDA	R$	0,72	R$	1.080,00
58	SONDA NASOGÁSTRICA POLIVINIL ESTÉRIL LONGA N° 16	UNIDADE	1500	MEDSONDA	R$	0,77	R$	1.155,00
59	SONDA URETRAL DE P.V.C ESTÉRIL Nº 04	UNIDADE	8000	MEDSONDA	R$	0,85	R$	6.800,00
60	SONDA URETRAL DE P.V.C ESTÉRIL Nº 06	UNIDADE	15000	MEDSONDA	R$	0,76	R$	11.400,00
61	SONDA URETRAL DE P.V.C ESTÉRIL Nº 08	UNIDADE	15000	MEDSONDA	R$	0,77	R$	11.550,00
62	SONDA URETRAL DE P.V.C ESTÉRIL Nº 10	UNIDADE	15000	MEDSONDA	R$	0,76	R$	11.400,00
63	SONDA URETRAL DE P.V.C ESTÉRIL Nº 12	UNIDADE	15000	MEDSONDA	R$	0,89	R$	13.350,00
64	SONDA URETRAL DE P.V.C ESTÉRIL N 14	UNIDADE	6000	MEDSONDA	R$	0,88	R$	5.280,00
65	SONDA URETRAL DE P.V.C ESTÉRIL N 16	UNIDADE	6000	MEDSONDA	R$	1,06	R$	6.360,00
66	SONDA URETRAL DE P.V.C ESTÉRIL N 18	UNIDADE	8000	MEDSONDA	R$	1,13	R$	9.040,00
67	SONDA URETRAL DE P.V.C ESTÉRIL N 20	UNIDADE	6000	MEDSONDA	R$	1,25	R$	7.500,00
68	TORNEIRA PLÁSTICA DE TRÊS VIAS, CONSTITUÍDA POR POLIETILENO ALTA DENSIDADE, VOLANTE GIRATÓRIO COM SETAS INDICATIVAS, DOIS CONECTORES LUER FÊMEA E UM LUER MACHO, COM TAMPA PROTETORA NAS VIAS, ATÓXICA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE.	UNIDADE	2500	INJEX	R$	0,48	R$	1.200,00
69	TUBO DE SILICONE CALIBRE 203 - PEÇA C/ 15 METROS, CONFECCIONADOS EM SILICONE	UNIDADE	15	MEDICONE	R$	124,01	R$	1.860,15
70	TUBO DE SILICONE CALIBRE 204 - PEÇA C/ 15 METROS, CONFECCIONADOS EM SILICONE	UNIDADE	15	MEDICONE	R$	118,24	R$	1.773,60
71	TUBO ENDOTRAQUEAL EM PVC GRAU MÉDICO SEM BALÃO, Nº 3,0	UNIDADE	750	TOP MED	R$	2,87	R$	2.152,50
72	TUBO ENDOTRAQUEAL EM PVC GRAU MÉDICO SEM BALÃO, Nº 3,5	UNIDADE	750	TOP MED	R$	3,73	R$	2.797,50
73	TUBO ENDOTRAQUEL COM BALÃO, Nº 4,5	UNIDADE	750	TOP MED	R$	3,41	R$	2.557,50
74	TUBO ENDOTRAQUEL COM BALÃO, Nº 5,0	UNIDADE	750	TOP MED	R$	3,41	R$	2.557,50
75	TUBO ENDOTRAQUEAL, COM BALÃO Nº 5,5	UNIDADE	750	MEDIX	R$	4,17	R$	3.127,50
76	TUBO ENDOTRAQUEAL, COM BALÃO, Nº 6,0	UNIDADE	750	MEDIX	R$	4,12	R$	3.090,00
77	TUBO ENDOTRAQUEAL, COM BALÃO, Nº 6,5	UNIDADE	750	MEDIX	R$	4,59	R$	3.442,50
78	TUDO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO Nº 7,0	UNIDADE	750	MEDIX	R$	4,26	R$	3.195,00
79	TUBO ENDOTRAQUEAL, COM BALÃO, N° 7,5	UNIDADE	750	MEDIX	R$	3,86	R$	2.895,00
80	TUBO ENDOTRAQUEAL, COM BALÃO Nº 8,0	UNIDADE	750	MEDIX	R$	3,57	R$	2.677,50
81	TUBO ENDOTRAQUEL COM BALÃO, Nº 8,5	UNIDADE	750	MEDIX	R$	3,56	R$	2.670,00
82	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO, N° 9,0	UNIDADE	750	TOP MED	R$	3,00	R$	2.250,00
TOTAL LOTE							**R$**	**355.000,00**

valor total desta ata registro de preços é de R$ 499.000,00 (quatrocentos e noventa e nove mil

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA
ESTADO DA BAHIA
Rua Senador Pedro Lago, 40 – Centro
Fone: (74) 3621-2590
CNPJ 14.197.586/0001-30

reais).

3. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

3.1 O órgão gerenciador será a Secretaria de Munciaipal de Saúde do Municipio de Jacobina-BA

3.2 Além do gerenciados, o objeto desta Ata de Registro de Preços poderá ser requisitado pelos órgãos desta Administração que pretendam aderir ao registro, através do Setor de Compras.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação ou desta contratação direta.

Vedação a acréscimo de quantitativos

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal do Município, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1 O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2 Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos

5.2 A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1 O instrumento contratual de que trata o item 5.2 deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3 Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4 Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1 Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital ou no aviso de contratação direta* e se obrigar nos limites dela;

5.4.2 Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1 Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário,

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA
ESTADO DA BAHIA
Rua Senador Pedro Lago, 40 – Centro
Fone: (74) 3621-2590
CNPJ 14.197.586/0001-30

observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2 Mantiverem sua proposta original.

5.4.3 Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5 Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.6 O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.7 Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.7.1 O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.8 A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital ou fisicamente.

5.9 Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.10 Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.10.1 Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.10.2 Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.11 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1 Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA
ESTADO DA BAHIA
Rua Senador Pedro Lago, 40 – Centro
Fone: (74) 3621-2590
CNPJ 14.197.586/0001-30

6.1.1 Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2 Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3 Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.2 No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.3 No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1 Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1 Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2 Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores remanescentes, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4 Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2 Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1 Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2 Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 10.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do edital, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5 Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no edital, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6 O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.
8.2 O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1 De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou
8.2.2 De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3 O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4 Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5 Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6 Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7 Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do Edital, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. DAS CONDIÇÕES E FORMAS DE PAGAMENTO

9.1 - O pagamento devido à Contratada será efetuado, pela Prefeitura, no prazo, valor e condições estabelecidas no Contrato, em até 30 (trinta) dias após o recebimento da Nota Fiscal/Fatura atestada, através da Conta Corrente ou cheque nominal em favor da Contratada.

9.2 - Para pagamento, a empresa deverá apresentar a nota fiscal e/ou fatura dos materiais Pensos de acordo com o respectivo empenho, devendo ser emitida em nome da Secretaria Municipal de saúde e conter o número do empenho correspondente.

9.3 – Além da nota fiscal e/ou fatura, a empresa deverá apresentar e manter atualizados (**durante a validade do registro**) os seguintes documentos:

9.3.1 – Prova de regularidade para com as Fazendas Federal abrangendo inclusive as Contribuições Previdenciárias, Estadual e Municipal; Certidão Negativa de Inscrição em Dívida Ativa da União; Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), através do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – TST, dentro de seu período de validade;

9.4 – Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

9.5 – O CNPJ da Detentora da Ata constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

9.6 – Nenhum pagamento será efetuado a Detentora da Ata enquanto pendente de liquidação de quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidades ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

9.7 - Nos pagamentos realizados após a data convencionada, incidirão juros de 0,5% (cinco décimos por cento) ao mês, até a data da efetivação do pagamento e correção monetária pelo índice INPC, pro rata dia.

10. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

10.1 O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

10.1.1 Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

10.1.2 Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

10.1.3 Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

10.1.4 Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.4.1.1 Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

10.2 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 10.1 será formalizado por despacho

do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

10.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação.

10.4 O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

10.4.1 Por razão de interesse público;

10.4.2 A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

10.4.3 Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar- se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

11 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1 - Efetuar o empenho da despesa, no qual constará da dotação orçamentária específica de forma a garantir o pagamento das obrigações assumidas.

11.2 - Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos materiais recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

11.3 - Receber provisoriamente o objeto mediante regular aferição de quantitativos, disponibilizando local, data e horário observando as condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

11.4 - Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

11.5 - Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado a Sra. Janecleide Mota do Nascimento de acordo com a portaria nº 364/2026.

11.6 - A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

11.7 - Rejeitar, no todo ou em parte os materiais entregues em desacordo com as especificações contidas nesse Termo de Referência.

11.8 - Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos

12 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12.1 - A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do

objeto.

12.2 - Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal na qual constarão as indicações referentes à: marca do fabricante, certificado de garantia, a proposta, se for o caso.

12.3 - Entregar os materiais nos prazos estipulados na Cláusula Décima deste Termo de Referência, a contar do recebimento da Nota de Empenho ou Autorização de Fornecimento.

12.4 - Substituir, no prazo de 03 (três) dias úteis e sem ônus para a Contratante, os materiais devolvidos em razão de divergências entre o material entregue e as especificações contidas neste Termo de Referência, sujeitando-se, ainda, às sanções cabíveis.

12.5 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

12.6 - Reparar, corrigir, remover, refazer ou substituir às suas expensas, no total ou em parte, os fornecimentos em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da sua execução, no prazo fixado neste Termo de Referência.

12.7 - Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

12.8 - Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

12.9 - Responsabilizarem-se por quaisquer ônus, despesas, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, de acidentes de trabalho, bem como alimentação, transporte ou outro benefício de qualquer natureza, decorrentes da aquisição dos materiais e com todos os encargos sociais previstos na legislação vigente e de quaisquer outros em decorrência da sua condição de empregadora.

12.10 - Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, cível ou penal relacionados aos materiais, originalmente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência.

12.11 - Não se valer desta contratação para assumir obrigações perante terceiros, dando-o como garantia, nem utilizar os direitos de crédito, a serem auferidos em função dos fornecimentos realizados, em quaisquer operações de desconto bancário, sem prévia autorização da Contratante.

12.12 - Executar o fornecimento, inclusive acompanhado da garantia (se for o caso), sem transferência de responsabilidade ou subcontratação.

12.13 - Se após o recebimento definitivo do material for encontrado algum defeito, a Contratada substituirá o item no prazo de 03 (três) dias úteis, contados do recebimento do aviso escrito enviado por fax ou e-mail ou outro meio hábil, sem ônus para a Contratante.

12.14 - Informar nome, número de telefone e e-mail do responsável, a fim de atender as solicitações da Contratante.

12.15 - Dispor de meios necessários ao transporte, para a devida entrega de mercadoria no local de

destino.

12.16 - Comunicar imediatamente à Contratante qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outras necessárias para recebimento de correspondência.

13. DAS PENALIDADES

13.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

13.1.1 As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

13.2 É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preços, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

13.3 O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

14. CONDIÇÕES GERAIS

14.1 As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

14.2 Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Jacobina (BA), 26 de janeiro de 2026

_____

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA VALDICE CASTRO VIEIRA DA SILVA PREFEITA

_____

BASE MEDICA COMERCIO E SERVICOS LTDA
CNPJ sob nº 07.061.398/0001 15
Representante legal Raniton Fernades de Oliveira
CPF nº 812.299.174-20

Testemunhas:

1 - _____
CPF:

2 - _____
CPF:

Prefeitura Municipal de Goianá
ESTADO DE MINAS GERAIS
Av. 21 de Dezembro, 850 – CNPJ 01.611.137/0001-45

ATA PREGÃO

PREGÃO Nº. **6/2025**
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. **13/2025**

Às **08:55** do dia **27/02/2025**, reuniu-se o(a) Pregoeiro(a) Oficial deste órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados por Ato Legal, em atendimento às disposições contidas na legislação vigente, a fim de realizar os procedimentos relativos ao presente Pregão, Amparo legal Lei 14.133/2021, Art. 28, I, cujo objeto é (Aquisição de material de consumo e permanente para a unidade básica de saúde.).
Inicialmente, o(a) Pregoeiro(a) abriu a sessão pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas e abrindo a fase de lances. Ao final do prazo previsto no edital, foram encerradas as ofertas de lance e dado prosseguimento aos demais tramites do processo até sua fase de homologação.
As informações dessa ata são dinâmicas, haja vista a possibilidade de alteração das decisões por meio de recurso. Apenas após homologado do processo as informações estarão consolidadas.

Publicação: **15/02/2025**
Limite de impugnação: **24/02/2025 08:55**
Final da Proposta/Início da Sessão: **27/02/2025 às 08:55**

Esclarecimentos e Impugnações

Não foram apresentados pedidos de esclarecimento ou impugnações ao edital.

Lote 1
ABAIXADOR LÍNGUA MATERIAL: MADEIRA,TIPO: DESCARTÁVEL,COMPRIMENTO: 14 CM,FORMATO: TIPO ESPÁTULA, EMBALAGEM INDIVIDUAL, LARGURA: 1,50 CM, ESPESSURA: 2 MM. PACOTE 100 UND

Fornecedor: HEALTH CLEAN COMERCIAL EIRELI	**CNPJ/CPF:** 23.615.514/0001-57
Data/hora de envio 27/02/2025 08:02:02	**Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador

1 - ABAIXADOR LÍNGUA MATERIAL: MADEIRA,TIPO: DESCARTÁVEL,COMPRIMENTO: 14 CM,FORMATO: TIPO ESPÁTULA, EMBALAGEM INDIVIDUAL, LARGURA: 1,50 CM, ESPESSURA: 2 MM. PACOTE 100 UND

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
ABAIXADOR LÍNGUA MATERIAL: MADEIRA,TIPO: DESCARTÁVEL,COMPRIMENTO: 14 CM,FORMATO: TIPO ESPÁTULA, EMBALAGEM INDIVIDUAL, LARGURA: 1,50 CM, ESPESSURA: 2 MM. PACOTE 100 UND	25,00	PCT	5,30

Marca: theoto **Fabricante:** theoto **Modelo:** theoto

Lote 2
ÁLCOOL A 70% 1L ÁLCOOL ETÍLICO,TIPO: HIDRATADO,TEOR ALCOÓLICO: 70%_(70°GL) APRESENTAÇÃO: LÍQUIDO

Fornecedor: HEALTH CLEAN COMERCIAL EIRELI	**CNPJ/CPF:** 23.615.514/0001-57
Data/hora de envio 27/02/2025 08:02:02	**Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador

2 - ÁLCOOL A 70% 1L ÁLCOOL ETÍLICO,TIPO: HIDRATADO,TEOR ALCOÓLICO: 70%_(70°GL) APRESENTAÇÃO: LÍQUIDO

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
ÁLCOOL A 70% 1L ÁLCOOL ETÍLICO,TIPO: HIDRATADO,TEOR ALCOÓLICO: 70%_(70°GL) APRESENTAÇÃO: LÍQUIDO	1.000,00	L	6,30

Marca: sul alcool **Fabricante:** sul alcool **Modelo:** sul alcool

Lote 3
ALCOOL EM GEL 70% 1 LITRO ÁLCOOL ETÍLICOTEOR ALCOÓLICO: 70% V/V, COMPOSIÇÃO BÁSICA: COM EMOLIENTE,FORMA FARMACÊUTICA: GEL

Fornecedor: HEALTH CLEAN COMERCIAL EIRELI	**CNPJ/CPF:** 23.615.514/0001-57
Data/hora de envio 27/02/2025 08:02:02	**Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador

3 - ALCOOL EM GEL 70% 1 LITRO ÁLCOOL ETÍLICOTEOR ALCOÓLICO: 70% V/V, COMPOSIÇÃO BÁSICA: COM EMOLIENTE,FORMA FARMACÊUTICA: GEL

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
ALCOOL EM GEL 70% 1 LITRO ÁLCOOL ETÍLICOTEOR ALCOÓLICO: 70% V/V, COMPOSIÇÃO BÁSICA: COM EMOLIENTE,FORMA FARMACÊUTICA: GEL	200,00	L	7,95

Marca: linex **Fabricante:** linex **Modelo:** linex

Lote 4
ALGODÃO HIDRÓFILO 500G ROLO ALGODÃO TIPO: HIDRÓFILO APRESENTAÇÃO: EM ROLO,MANTA UNIFORME TIPO EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL

Fornecedor: HEALTH CLEAN COMERCIAL EIRELI	**CNPJ/CPF:** 23.615.514/0001-57
Data/hora de envio 27/02/2025 08:02:02	**Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador

4 - ALGODÃO HIDRÓFILO 500G ROLO ALGODÃO TIPO: HIDRÓFILO APRESENTAÇÃO: EM ROLO,MANTA UNIFORME TIPO EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
ALGODÃO HIDRÓFILO 500G ROLO ALGODÃO TIPO: HIDRÓFILO APRESENTAÇÃO: EM ROLO,MANTA UNIFORME TIPO EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL	30,00	UND	18,00

Marca: nevoa **Fabricante:** nevoa **Modelo:** nevoa

Lote 5
ALMOTOLIA TRANSPARENTE PLÁSTICO 125ML FRASCO MATERIAL: POLIPROPILENO COR: INCOLOR CAPACIDADE: 125 ML APLICAÇÃO: USO LABORATORIAL CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TAMPA ROSQUEADA BOCA: LARGA

Fornecedor: HEALTH CLEAN COMERCIAL EIRELI	**CNPJ/CPF:** 23.615.514/0001-57
Data/hora de envio 27/02/2025 08:02:02	**Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador

5 - ALMOTOLIA TRANSPARENTE PLÁSTICO 125ML FRASCO MATERIAL: POLIPROPILENO COR: INCOLOR CAPACIDADE: 125 ML APLICAÇÃO: USO LABORATORIAL CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TAMPA ROSQUEADA BOCA: LARGA

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
ALMOTOLIA TRANSPARENTE PLÁSTICO 125ML FRASCO MATERIAL: POLIPROPILENO COR: INCOLOR CAPACIDADE: 125 ML APLICAÇÃO: USO LABORATORIAL CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TAMPA ROSQUEADA BOCA: LARGA	20,00	UND	3,50

Marca: jp **Fabricante:** jp **Modelo:** jp

Lote 6
ALMOTOLIA TRANSPARENTE PLÁSTICO 250ML FRASCO MATERIAL: POLIPROPILENO COR: INCOLOR CAPACIDADE: 250 ML APLICAÇÃO: USO LABORATORIAL CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TAMPA ROSQUEADA BOCA: LARGA

Fornecedor: HEALTH CLEAN COMERCIAL EIRELI	**CNPJ/CPF:** 23.615.514/0001-57
Data/hora de envio 27/02/2025 08:02:02	**Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador

6 - ALMOTOLIA TRANSPARENTE PLÁSTICO 250ML FRASCO MATERIAL: POLIPROPILENO COR: INCOLOR CAPACIDADE: 250 ML APLICAÇÃO: USO LABORATORIAL CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TAMPA ROSQUEADA BOCA: LARGA

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
ALMOTOLIA TRANSPARENTE PLÁSTICO 250ML FRASCO MATERIAL: POLIPROPILENO COR: INCOLOR CAPACIDADE: 250 ML APLICAÇÃO: USO LABORATORIAL CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TAMPA ROSQUEADA BOCA: LARGA	80,00	UND	5,49

Marca: jp **Fabricante:** jp **Modelo:** jp

Lote 7
ALMOTOLIA TRANSPARENTE PLÁSTICO 500 ML FRASCO MATERIAL: POLIPROPILENO COR: INCOLOR CAPACIDADE: 250 ML APLICAÇÃO: USO LABORATORIAL CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TAMPA ROSQUEADA BOCA: LARGA

Fornecedor: HEALTH CLEAN COMERCIAL EIRELI	**CNPJ/CPF:** 23.615.514/0001-57
Data/hora de envio 27/02/2025 08:02:02	**Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador

7 - ALMOTOLIA TRANSPARENTE PLÁSTICO 500 ML FRASCO MATERIAL: POLIPROPILENO COR: INCOLOR CAPACIDADE: 250 ML APLICAÇÃO: USO LABORATORIAL CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TAMPA ROSQUEADA BOCA: LARGA

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
ALMOTOLIA TRANSPARENTE PLÁSTICO 500 ML FRASCO MATERIAL: POLIPROPILENO COR: INCOLOR CAPACIDADE: 250 ML APLICAÇÃO: USO LABORATORIAL CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TAMPA ROSQUEADA BOCA: LARGA	40,00	UND	17,00
Marca: jp	**Fabricante:** jp	**Modelo:** jp	

Lote 8
APARELHO DE GLICEMIA MONITOR PORTÁTIL TIPO PILHA: BATERIA 3V FAIXA MEDIÇÃO: 10 A 600 MG/DL TIPO EXAMES: GLICEMIA TEMPO RESULTADOS: 5 S QUANTIDADE TIRAS: 10 UN TIPO MEMÓRIA: MEMÓRIA 500 TESTES TIPO CODIFICAÇÃO: CHIP CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MONITOR LCD, LANCETADOR, PONTEIRA, ESTOJO

Fornecedor: HEALTH CLEAN COMERCIAL EIRELI	**CNPJ/CPF:** 23.615.514/0001-57
Data/hora de envio 27/02/2025 08:02:02	**Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador

8 - APARELHO DE GLICEMIA MONITOR PORTÁTIL TIPO PILHA: BATERIA 3V FAIXA MEDIÇÃO: 10 A 600 MG/DL TIPO EXAMES: GLICEMIA TEMPO RESULTADOS: 5 S QUANTIDADE TIRAS: 10 UN TIPO MEMÓRIA: MEMÓRIA 500 TESTES TIPO CODIFICAÇÃO: CHIP CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MONITOR LCD, LANCETADOR, PONTEIRA, ESTOJO

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
APARELHO DE GLICEMIA MONITOR PORTÁTIL TIPO PILHA: BATERIA 3V FAIXA MEDIÇÃO: 10 A 600 MG/DL TIPO EXAMES: GLICEMIA TEMPO RESULTADOS: 5 S QUANTIDADE TIRAS: 10 UN TIPO MEMÓRIA: MEMÓRIA 500 TESTES TIPO CODIFICAÇÃO: CHIP CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MONITOR LCD, LANCETADOR, PONTEIRA, ESTOJO	35,00	UND	62,00
Marca: cepalab	**Fabricante:** cepalab	**Modelo:** cepalab	

Lote 9 (Lote Fracassado)
AVENTAL PARA EXPURGO LAMINADO TAMANHO M PACOTE COM 5 UND

Fornecedor: HEALTH CLEAN COMERCIAL EIRELI	**CNPJ/CPF:** 23.615.514/0001-57
Data/hora de envio 27/02/2025 08:02:02	**Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador

9 - AVENTAL PARA EXPURGO LAMINADO TAMANHO M PACOTE COM 5 UND

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
AVENTAL PARA EXPURGO LAMINADO TAMANHO M PACOTE COM 5 UND	10,00	PCT	50,16
Marca: medix	**Fabricante:** medix	**Modelo:** medix	

Lote 10 (Lote Fracassado)
BOLSA EM NYLON TIPO CARTEIRO COM DIVISÓRIAS, COM ESTAMPA LOGO DA PREFEITURA 32CM ALTURA X 37 CM DE LARGURA X 20CM DE FUNDO COMPOSTA POR DUAS REPARTICOES INTERNAS

Fornecedor: HEALTH CLEAN COMERCIAL EIRELI	**CNPJ/CPF:** 23.615.514/0001-57
Data/hora de envio 27/02/2025 08:02:02	**Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador

10 - BOLSA EM NYLON TIPO CARTEIRO COM DIVISÓRIAS, COM ESTAMPA LOGO DA PREFEITURA 32CM ALTURA X 37 CM DE LARGURA X 20CM DE FUNDO COMPOSTA POR DUAS REPARTICOES INTERNAS

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
BOLSA EM NYLON TIPO CARTEIRO COM DIVISÓRIAS, COM ESTAMPA LOGO DA PREFEITURA 32CM ALTURA X 37 CM DE LARGURA X 20CM DE FUNDO COMPOSTA POR DUAS REPARTICOES INTERNAS	25,00	UND	263,76

Marca: nexus **Fabricante:** nexus **Modelo:** nexus

Lote 11
BOLSA UROSTOMIA APLICAÇÃO: INTESTINAL TIPO: BOLSA C/ BASE ADESIVA 1 PEÇA MODELO: FECHADA TIPO BOLSA: ANTIODOR OPACA TIPO BASE: ADESIVO MICROPOROSO E RESINA SINTÉTICA ESTRUTURA: PLANA TIPO RECORTE BASE ADESIVA: PRÉ-CORTADA ATÉ 70 MM TIPO USO: ADULTO

Fornecedor: BIONDI & BUSH COMERCIAL LTDA	**CNPJ/CPF:** 52.448.548/0001-00
Data/hora de envio 26/02/2025 23:36:01	**Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador

11 - BOLSA UROSTOMIA APLICAÇÃO: INTESTINALTIPO: BOLSA C/ BASE ADESIVA 1 PEÇAMODELO: FECHADATIPO BOLSA: ANTIODOR OPACATIPO BASE: ADESIVO MICROPOROSO E RESINA SINTÉTICAESTRUTURA: PLANATIPO RECORTE BASE ADESIVA: PRÉ-CORTADA ATÉ 70 MMTIPO USO: ADULTO

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
BOLSA UROSTOMIA APLICAÇÃO: INTESTINALTIPO: BOLSA C/ BASE ADESIVA 1 PEÇAMODELO: FECHADATIPO BOLSA: ANTIODOR OPACATIPO BASE: ADESIVO MICROPOROSO E RESINA SINTÉTICAESTRUTURA: PLANATIPO RECORTE BASE ADESIVA: PRÉ-CORTADA ATÉ 70 MMTIPO USO: ADULTO	30,00	UND	107,71

Marca: COLOPLAST **Fabricante:** COLOPLAST **Modelo:** Bolsa de Colostomia Alterna Recortável 70mm Opaca Drenável

Lote 12 (Lote Fracassado)
BOTA IMOBILIZADORA TIPO: BOTA ANATÔMICA MATERIAL: TECIDO RESISTENTE ADICIONAIS: C/ BARBATANAS EM DURALUMÍNIO TAMANHO: TAMANHO M POSIÇÃO: BILATERAL MODELO: LONGO TIPO FECHO: TIRAS C/ VELCRO AJUSTÁVEIS TIPO SOLA: SOLA DE BORRACHA ANTIDERRAPANTE

Fornecedor: HEALTH CLEAN COMERCIAL EIRELI	**CNPJ/CPF:** 23.615.514/0001-57
Data/hora de envio 27/02/2025 08:02:02	**Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador

12 - BOTA IMOBILIZADORA TIPO: BOTA ANATÔMICAMATERIAL: TECIDO RESISTENTEADICIONAIS: C/ BARBATANAS EM DURALUMÍNIOTAMANHO: TAMANHO MPOSIÇÃO: BILATERALMODELO: LONGOTIPO FECHO: TIRAS C/ VELCRO AJUSTÁVEISTIPO SOLA: SOLA DE BORRACHA ANTIDERRAPANTE

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
BOTA IMOBILIZADORA TIPO: BOTA ANATÔMICAMATERIAL: TECIDO RESISTENTEADICIONAIS: C/ BARBATANAS EM DURALUMÍNIOTAMANHO: TAMANHO MPOSIÇÃO: BILATERALMODELO: LONGOTIPO FECHO: TIRAS C/ VELCRO AJUSTÁVEISTIPO SOLA: SOLA DE BORRACHA ANTIDERRAPANTE	2,00	UND	61,92
Marca: marluvas	**Fabricante:** marluvas	**Modelo:** marluvas	

Lote 13

CAMA HOSPITALAR MATERIAL: TUBULAR AÇO CARBONO,TIPO: MANIVELAS,RODAS: RODÍZIOS C/ FREIOS,CAPACIDADE DE CARGA: ATÉ 300 KG,COMPONENTES: CABEÇEIRA E PESEIRA REMOVÍVEIS PLÁSTICO,COMPONENTES 01: ALTURA REGULÁVEL,CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: POSIÇÕES TRENDELEMBURG, REVERSO E CADEIRA,CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 01: GRADES ESCAMOTEÁVEIS,DIMENSÃO: CERCA DE 2,00 X 0,90 M

Fornecedor: Cirurgica Santa Joana Darc	**CNPJ/CPF:** 40.810.592/0001-21
Data/hora de envio 26/02/2025 09:00:32	**Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador

13 - CAMA HOSPITALAR MATERIAL: TUBULAR AÇO CARBONO,TIPO: MANIVELAS,RODAS: RODÍZIOS C/ FREIOS,CAPACIDADE DE CARGA: ATÉ 300 KG,COMPONENTES: CABEÇEIRA E PESEIRA REMOVÍVEIS PLÁSTICO,COMPONENTES 01: ALTURA REGULÁVEL,CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: POSIÇÕES TRENDELEMBURG, REVERSO E CADEIRA,CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 01: GRADES ESCAMOTEÁVEIS,DIMENSÃO: CERCA DE 2,00 X 0,90 M

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
CAMA HOSPITALAR MATERIAL: TUBULAR AÇO CARBONO,TIPO: MANIVELAS,RODAS: RODÍZIOS C/ FREIOS,CAPACIDADE DE CARGA: ATÉ 300 KG,COMPONENTES: CABEÇEIRA E PESEIRA REMOVÍVEIS PLÁSTICO,COMPONENTES 01: ALTURA REGULÁVEL,CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: POSIÇÕES TRENDELEMBURG, REVERSO E CADEIRA,CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 01: GRADES ESCAMOTEÁVEIS,DIMENSÃO: CERCA DE 2,00 X 0,90 M	2,00	UND	4.242,00
Marca: HOSPITALARE	**Fabricante:** HOSPITALARE	**Modelo:** HOSPITALARE	

Lote 14

CÂMARA PARA ARMAZENAMENTO DE VACINAS PORTATIL, A CÂMARA PORTÁTIL PARA AÇÕES EXTRAMURO FUNCIONA DE 2°C A 8°C COM TEMPERATURA CONTROLADA E HOMOGÊNEA PARA GARANTIR A MESMA QUALIDADE DE ARMAZENAMENTO DA CLÍNICA EM QUALQUER LUGAR. POSSUI FONTE QUADRIVOLT, PUXADOR RETRÁTIL E RODÍZIOS PARA FÁCIL MANUSEIO. A CÂMARA HORIZONTAL DE 30 LITROS REGISTRA OS DADOS DE TODO O TEMPO DE CONSERVAÇÃO E POSSUI SISTEMA DE ALARMES EM CASOS DE ANORMALIDADE. TAMBÉM DISPÕE DE BATERIA ACOPLADA PARA ATÉ 8H DE AUTONOMIA. CÂM

Fornecedor: NOVAINSTRUMENTS EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIO LTDA	**CNPJ/CPF:** 12.561.319/0001-75
Data/hora de envio 26/02/2025 15:02:34	**Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador

14 - CÂMARA PARA ARMAZENAMENTO DE VACINAS PORTATIL, A CÂMARA PORTÁTIL PARA AÇÕES EXTRAMURO FUNCIONA DE 2°C A 8°C COM TEMPERATURA CONTROLADA E HOMOGÊNEA PARA GARANTIR A MESMA QUALIDADE DE ARMAZENAMENTO DA CLÍNICA EM QUALQUER LUGAR. POSSUI FONTE QUADRIVOLT, PUXADOR RETRÁTIL E RODÍZIOS PARA FÁCIL MANUSEIO. A CÂMARA HORIZONTAL DE 30 LITROS REGISTRA OS DADOS DE TODO O TEMPO DE CONSERVAÇÃO E POSSUI SISTEMA DE ALARMES EM CASOS DE ANORMALIDADE. TAMBÉM DISPÕE DE BATERIA ACOPLADA PARA ATÉ 8H DE AUTONOMIA. CÂMARA PARA CONSERVAÇÃO DE VACINAS, EXAMES, BOLSAS DE SANGUE, MEDICAMENTOS E OUTROS MATERIAIS TERMOLÁBEIS COM REGULAMENTAÇÃO DA ANVISA E ASSISTÊNCIA CREDENCIADA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. EQUIPAMENTO ACOMPANHA PEN DRIVE.

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
CÂMARA PARA ARMAZENAMENTO DE VACINAS PORTATIL, A CÂMARA PORTÁTIL PARA AÇÕES EXTRAMURO FUNCIONA DE 2°C A 8°C COM TEMPERATURA CONTROLADA E HOMOGÊNEA PARA GARANTIR A MESMA QUALIDADE DE ARMAZENAMENTO DA CLÍNICA EM QUALQUER LUGAR. POSSUI FONTE QUADRIVOLT, PUXADOR RETRÁTIL E RODÍZIOS PARA FÁCIL MANUSEIO. A CÂMARA HORIZONTAL DE 30 LITROS REGISTRA OS DADOS DE TODO O TEMPO DE CONSERVAÇÃO E POSSUI SISTEMA DE ALARMES EM CASOS DE ANORMALIDADE. TAMBÉM DISPÕE DE BATERIA ACOPLADA PARA ATÉ 8H DE AUTONOMIA. CÂMARA PARA CONSERVAÇÃO DE VACINAS, EXAMES, BOLSAS DE SANGUE, MEDICAMENTOS E OUTROS MATERIAIS TERMOLÁBEIS COM REGULAMENTAÇÃO DA ANVISA E ASSISTÊNCIA CREDENCIADA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. EQUIPAMENTO ACOMPANHA PEN DRIVE.	2,00	UND	19.000,00

Marca: Novainstruments **Fabricante:** Novainstruments **Modelo:** NI 1760/30

Lote 15
CAMPO CIRURGICO FENESTRADO EM TNT 40X40CM

Fornecedor: HEALTH CLEAN COMERCIAL EIRELI	**CNPJ/CPF:** 23.615.514/0001-57
Data/hora de envio 27/02/2025 08:02:02	**Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador

15 - CAMPO CIRURGICO FENESTRADO EM TNT 40X40CM

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
CAMPO CIRURGICO FENESTRADO EM TNT 40X40CM	50,00	UND	8,40

Marca: polarfix **Fabricante:** polarfix **Modelo:** polarfix

Lote 16
CANULA DE GUEDEL Nº 6

Fornecedor: MG FLEX LTDA.	**CNPJ/CPF:** 43.121.365/0001-87
Data/hora de envio 26/02/2025 13:34:10	**Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador

16 - CANULA DE GUEDEL Nº 6

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
CANULA DE GUEDEL Nº 6	2,00	UND	1,44

Marca: DESCARPACK	**Fabricante:** DESCARPACK	**Modelo:** DESCARPACK

Lote 17
CÂNULA OROFARÍNGEA GUEDEL MATERIAL*: POLÍMERO,TAMANHO*: TAMANHO Nº 0

Fornecedor: MG FLEX LTDA.	**CNPJ/CPF:** 43.121.365/0001-87
Data/hora de envio 26/02/2025 13:34:10	**Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador

17 - CÂNULA OROFARÍNGEA GUEDEL MATERIAL*: POLÍMERO,TAMANHO*: TAMANHO Nº 0

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
CÂNULA OROFARÍNGEA GUEDEL MATERIAL*: POLÍMERO,TAMANHO*: TAMANHO Nº 0	2,00	UND	1,44

Marca: DESCARPACK	**Fabricante:** DESCARPACK	**Modelo:** DESCARPACK

Lote 18
CÂNULA OROFARÍNGEA GUEDEL MATERIAL*: POLÍMERO,TAMANHO*: TAMANHO Nº 00

Fornecedor: MG FLEX LTDA.	**CNPJ/CPF:** 43.121.365/0001-87
Data/hora de envio 26/02/2025 13:34:10	**Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador

18 - CÂNULA OROFARÍNGEA GUEDEL MATERIAL*: POLÍMERO,TAMANHO*: TAMANHO Nº 00

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
CÂNULA OROFARÍNGEA GUEDEL MATERIAL*: POLÍMERO,TAMANHO*: TAMANHO Nº 00	2,00	UND	1,44

Marca: DESCARPACK	**Fabricante:** DESCARPACK	**Modelo:** DESCARPACK

Lote 19
CÂNULA OROFARÍNGEA GUEDEL MATERIAL*: POLÍMERO,TAMANHO*: TAMANHO Nº 1

Fornecedor: MG FLEX LTDA.	**CNPJ/CPF:** 43.121.365/0001-87
Data/hora de envio 26/02/2025 13:34:10	**Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador

19 - CÂNULA OROFARÍNGEA GUEDEL MATERIAL*: POLÍMERO,TAMANHO*: TAMANHO Nº 1

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
CÂNULA OROFARÍNGEA GUEDEL MATERIAL*: POLÍMERO,TAMANHO*: TAMANHO Nº 1	2,00	UND	1,44

Marca: DESCARPACK	**Fabricante:** DESCARPACK	**Modelo:** DESCARPACK

Lote 20
CÂNULA OROFARÍNGEA GUEDEL MATERIAL*: POLÍMERO,TAMANHO*: TAMANHO Nº 2

Fornecedor: MG FLEX LTDA.	**CNPJ/CPF:** 43.121.365/0001-87
Data/hora de envio 26/02/2025 13:34:10	**Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador

20 - CÂNULA OROFARÍNGEA GUEDEL MATERIAL*: POLÍMERO,TAMANHO*: TAMANHO Nº 2

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
CÂNULA OROFARÍNGEA GUEDEL MATERIAL*: POLÍMERO,TAMANHO*: TAMANHO Nº 2	2,00	UND	1,44

Marca: DESCARPACK **Fabricante:** DESCARPACK **Modelo:** DESCARPACK

Lote 21
CÂNULA OROFARÍNGEA GUEDEL MATERIAL*: POLÍMERO,TAMANHO*: TAMANHO Nº 3

Fornecedor: MG FLEX LTDA.	**CNPJ/CPF:** 43.121.365/0001-87
Data/hora de envio 26/02/2025 13:34:10	**Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador

21 - CÂNULA OROFARÍNGEA GUEDEL MATERIAL*: POLÍMERO,TAMANHO*: TAMANHO Nº 3

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
CÂNULA OROFARÍNGEA GUEDEL MATERIAL*: POLÍMERO,TAMANHO*: TAMANHO Nº 3	2,00	UND	1,44

Marca: DESCARPACK **Fabricante:** DESCARPACK **Modelo:** DESCARPACK

Lote 22
CÂNULA OROFARÍNGEA GUEDEL MATERIAL*: POLÍMERO,TAMANHO*: TAMANHO Nº 4

Fornecedor: MG FLEX LTDA.	**CNPJ/CPF:** 43.121.365/0001-87
Data/hora de envio 26/02/2025 13:34:10	**Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador

22 - CÂNULA OROFARÍNGEA GUEDEL MATERIAL*: POLÍMERO,TAMANHO*: TAMANHO Nº 4

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
CÂNULA OROFARÍNGEA GUEDEL MATERIAL*: POLÍMERO,TAMANHO*: TAMANHO Nº 4	2,00	UND	1,44

Marca: DESCARPACK **Fabricante:** DESCARPACK **Modelo:** DESCARPACK

Lote 23
CÂNULA OROFARÍNGEA GUEDEL MATERIAL*: POLÍMERO,TAMANHO*: TAMANHO Nº 5

Fornecedor: MG FLEX LTDA.	**CNPJ/CPF:** 43.121.365/0001-87
Data/hora de envio 26/02/2025 13:34:10	**Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador

23 - CÂNULA OROFARÍNGEA GUEDEL MATERIAL*: POLÍMERO,TAMANHO*: TAMANHO Nº 5

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
CÂNULA OROFARÍNGEA GUEDEL MATERIAL*: POLÍMERO,TAMANHO*: TAMANHO Nº 5	2,00	UND	1,44

Marca: DESCARPACK **Fabricante:** DESCARPACK **Modelo:** DESCARPACK

Lote 24
CARTUCHO MASCARA FULLFACE PANORAMICA CA 5758

Fornecedor: HEALTH CLEAN COMERCIAL EIRELI	**CNPJ/CPF:** 23.615.514/0001-57
Data/hora de envio 27/02/2025 08:02:02	**Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador

24 - CARTUCHO MASCARA FULLFACE PANORAMICA CA 5758

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
CARTUCHO MASCARA FULLFACE PANORAMICA CA 5758	1,00	UND	995,86

Marca: alltec **Fabricante:** alltec **Modelo:** alltec

Lote 25
CATETER PERIFÉRICO MATERIAL CATETER: POLÍMERO RADIOPACO, APLICAÇÃO: VENOSO,MATERIAL AGULHA: AGULHA AÇO INOX, DIAMETRO: 14 GAU,COMPRIMENTO: CERCA 50 MM, CONECTOR: CONECTOR PADRÃO,COMPONENTE 1: CÂMARA REFLUXO C/ FILTRO, TIPO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL

Fornecedor: HEALTH CLEAN COMERCIAL EIRELI	**CNPJ/CPF:** 23.615.514/0001-57
Data/hora de envio 27/02/2025 08:02:02	**Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador

25 - CATETER PERIFÉRICO MATERIAL CATETER: POLÍMERO RADIOPACO, APLICAÇÃO: VENOSO,MATERIAL AGULHA: AGULHA AÇO INOX, DIAMETRO: 14 GAU,COMPRIMENTO: CERCA 50 MM, CONECTOR: CONECTOR PADRÃO,COMPONENTE 1: CÂMARA REFLUXO C/ FILTRO, TIPO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
CATETER PERIFÉRICO MATERIAL CATETER: POLÍMERO RADIOPACO, APLICAÇÃO: VENOSO,MATERIAL AGULHA: AGULHA AÇO INOX, DIAMETRO: 14 GAU,COMPRIMENTO: CERCA 50 MM, CONECTOR: CONECTOR PADRÃO,COMPONENTE 1: CÂMARA REFLUXO C/ FILTRO, TIPO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	100,00	UND	1,10

Marca: tkl **Fabricante:** tkl **Modelo:** tkl

Lote 26
CATETER PERIFÉRICO MATERIAL CATETER: POLÍMERO RADIOPACO, APLICAÇÃO: VENOSO,MATERIAL AGULHA: AGULHA AÇO INOX, DIAMETRO: 16 GAU,COMPRIMENTO: CERCA 50 MM, CONECTOR: CONECTOR PADRÃO,COMPONENTE 1: CÂMARA REFLUXO C/ FILTRO, TIPO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL

Fornecedor: HEALTH CLEAN COMERCIAL EIRELI	**CNPJ/CPF:** 23.615.514/0001-57
Data/hora de envio 27/02/2025 08:02:02	**Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador

26 - CATETER PERIFÉRICO MATERIAL CATETER: POLÍMERO RADIOPACO, APLICAÇÃO: VENOSO,MATERIAL AGULHA: AGULHA AÇO INOX, DIAMETRO: 16 GAU,COMPRIMENTO: CERCA 50 MM, CONECTOR: CONECTOR PADRÃO,COMPONENTE 1: CÂMARA REFLUXO C/ FILTRO, TIPO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
CATETER PERIFÉRICO MATERIAL CATETER: POLÍMERO RADIOPACO, APLICAÇÃO: VENOSO,MATERIAL AGULHA: AGULHA AÇO INOX, DIAMETRO: 16 GAU,COMPRIMENTO: CERCA 50 MM, CONECTOR: CONECTOR PADRÃO,COMPONENTE 1: CÂMARA REFLUXO C/ FILTRO, TIPO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	100,00	UND	0,90

Marca: tkl **Fabricante:** tkl **Modelo:** tkl

Lote 27
CATETER PERIFÉRICO MATERIAL CATETER: POLÍMERO RADIOPACO, APLICAÇÃO: VENOSO,MATERIAL AGULHA: AGULHA AÇO INOX, DIAMETRO: 18 GAU,COMPRIMENTO: CERCA 50 MM, CONECTOR: CONECTOR PADRÃO,COMPONENTE 1: CÂMARA REFLUXO C/ FILTRO, TIPO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL

Fornecedor: HEALTH CLEAN COMERCIAL EIRELI	**CNPJ/CPF:** 23.615.514/0001-57
Data/hora de envio 27/02/2025 08:02:02	**Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador

27 - CATETER PERIFÉRICO MATERIAL CATETER: POLÍMERO RADIOPACO, APLICAÇÃO: VENOSO,MATERIAL AGULHA: AGULHA AÇO INOX, DIAMETRO: 18 GAU,COMPRIMENTO: CERCA 50 MM, CONECTOR: CONECTOR PADRÃO,COMPONENTE 1: CÂMARA REFLUXO C/ FILTRO, TIPO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
CATETER PERIFÉRICO MATERIAL CATETER: POLÍMERO RADIOPACO, APLICAÇÃO: VENOSO,MATERIAL AGULHA: AGULHA AÇO INOX, DIAMETRO: 18 GAU,COMPRIMENTO: CERCA 50 MM, CONECTOR: CONECTOR PADRÃO,COMPONENTE 1: CÂMARA REFLUXO C/ FILTRO, TIPO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	100,00	UND	0,90

Marca: tkl **Fabricante:** tkl **Modelo:** tkl

Lote 28
CLAMP UMBILICAL DESCARTÁVEL ESTÉRIL PRENDEDOR UMBILICAL - USO MÉDICO, NOME: PRENDEDOR UMBILICAL - USO MEDICO

Fornecedor: DISTRIMAR LTDA	**CNPJ/CPF:** 04.229.515/0001-19

Data/hora de envio 26/02/2025 16:24:30	**Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador

29 - CLAMP UMBILICAL DESCARTÁVEL ESTÉRIL PRENDEDOR UMBILICAL - USO MÉDICO, NOME: PRENDEDOR UMBILICAL - USO MEDICO

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
CLAMP UMBILICAL DESCARTÁVEL ESTÉRIL PRENDEDOR UMBILICAL - USO MÉDICO, NOME: PRENDEDOR UMBILICAL - USO MEDICO	20,00	UND	0,97

Marca: vitagold **Fabricante:** vitagold **Modelo:**

Lote 29 (Lote Fracassado)
CINTO MULLIGAN PARA FISIOTERAPIA

Fornecedor: HEALTH CLEAN COMERCIAL EIRELI	**CNPJ/CPF:** 23.615.514/0001-57
Data/hora de envio 27/02/2025 08:02:02	**Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador

28 - CINTO MULLIGAN PARA FISIOTERAPIA

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
CINTO MULLIGAN PARA FISIOTERAPIA	1,00	UND	94,54

Marca: supermedy **Fabricante:** supermedy **Modelo:** supermedy

Lote 30
COBERTURA DE POLIURETANO IMPREGNADA COM PHMB A 0,5% (COBERTURA ANTIMICROBIANA DE ESPUMA AMD) SEM BORDA CAIXA COM 10 UNIDADES PELÍCULA PROTETORA TIPO: ADESIVA, COMPOSIÇÃO: À BASE DE POLIURETANO (PU), COMPONENTE 2: C/ PHMB, DIMENSÃO: CERCA DE 10 X 10 CM, ESTERILIDADE: ESTÉRIL

Fornecedor: HEALTH CLEAN COMERCIAL EIRELI	**CNPJ/CPF:** 23.615.514/0001-57
Data/hora de envio 27/02/2025 08:02:02	**Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador

30 - COBERTURA DE POLIURETANO IMPREGNADA COM PHMB A 0,5% (COBERTURA ANTIMICROBIANA DE ESPUMA AMD) SEM BORDA CAIXA COM 10 UNIDADES PELÍCULA PROTETORATIPO: ADESIVA, COMPOSIÇÃO: À BASE DE POLIURETANO (PU), COMPONENTE 2: C/ PHMB, DIMENSÃO: CERCA DE 10 X 10 CM, ESTERILIDADE: ESTÉRIL

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
COBERTURA DE POLIURETANO IMPREGNADA COM PHMB A 0,5% (COBERTURA ANTIMICROBIANA DE ESPUMA AMD) SEM BORDA CAIXA COM 10 UNIDADES PELÍCULA PROTETORATIPO: ADESIVA, COMPOSIÇÃO: À BASE DE POLIURETANO (PU), COMPONENTE 2: C/ PHMB, DIMENSÃO: CERCA DE 10 X 10 CM, ESTERILIDADE: ESTÉRIL	30,00	UND	715,20

Marca: casex **Fabricante:** casex **Modelo:** casex

Lote 31

COLAR CERVICAL RESGATE P ÓRTESE PARA COLUNA VERTEBRAL MODELO: COLAR CERVICAL RESGATE PRÉ-HOSPITALAR, MATERIAL: POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, REVESTIMENTO: ACOLCHOADO, ESTRUTURA: APOIO MENTONIANO, OCCIPITAL E ESTERNAL,ADICIONAIS: ABERTURA FRONTAL E POSTERIOR,TIPO FECHO: VELCRO COM 5 CM,TAMANHO: G- GRANDE,CARACTERÍSTICA ADICIONAL: SEM METAL, RADIOTRANSPARENTE

Fornecedor: MG FLEX LTDA.	**CNPJ/CPF:** 43.121.365/0001-87
Data/hora de envio 26/02/2025 13:34:10	**Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador

34 - COLAR CERVICAL RESGATE P ÓRTESE PARA COLUNA VERTEBRAL MODELO: COLAR CERVICAL RESGATE PRÉ-HOSPITALAR, MATERIAL: POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, REVESTIMENTO: ACOLCHOADO, ESTRUTURA: APOIO MENTONIANO, OCCIPITAL E ESTERNAL,ADICIONAIS: ABERTURA FRONTAL E POSTERIOR,TIPO FECHO: VELCRO COM 5 CM,TAMANHO: G- GRANDE,CARACTERÍSTICA ADICIONAL: SEM METAL, RADIOTRANSPARENTE

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
COLAR CERVICAL RESGATE P ÓRTESE PARA COLUNA VERTEBRAL MODELO: COLAR CERVICAL RESGATE PRÉ-HOSPITALAR, MATERIAL: POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, REVESTIMENTO: ACOLCHOADO, ESTRUTURA: APOIO MENTONIANO, OCCIPITAL E ESTERNAL,ADICIONAIS: ABERTURA FRONTAL E POSTERIOR,TIPO FECHO: VELCRO COM 5 CM,TAMANHO: G- GRANDE,CARACTERÍSTICA ADICIONAL: SEM METAL, RADIOTRANSPARENTE	2,00	UND	14,18

Marca: RESGATE SP **Fabricante:** RESGATE SP **Modelo:** RESGATE SP

Lote 32

COLAR CERVICAL RESGATE G ÓRTESE PARA COLUNA VERTEBRAL MODELO: COLAR CERVICAL RESGATE PRÉ-HOSPITALAR, MATERIAL: POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, REVESTIMENTO: ACOLCHOADO, ESTRUTURA: APOIO MENTONIANO, OCCIPITAL E ESTERNAL,ADICIONAIS: ABERTURA FRONTAL E POSTERIOR,TIPO FECHO: VELCRO COM 5 CM,TAMANHO: G- GRANDE,CARACTERÍSTICA ADICIONAL: SEM METAL, RADIOTRANSPARENTE

Fornecedor: MG FLEX LTDA.	**CNPJ/CPF:** 43.121.365/0001-87
Data/hora de envio 26/02/2025 13:34:10	**Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador

31 - COLAR CERVICAL RESGATE G ÓRTESE PARA COLUNA VERTEBRAL MODELO: COLAR CERVICAL RESGATE PRÉ-HOSPITALAR, MATERIAL: POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, REVESTIMENTO: ACOLCHOADO, ESTRUTURA: APOIO MENTONIANO, OCCIPITAL E ESTERNAL,ADICIONAIS: ABERTURA FRONTAL E POSTERIOR,TIPO FECHO: VELCRO COM 5 CM,TAMANHO: G- GRANDE,CARACTERÍSTICA ADICIONAL: SEM METAL, RADIOTRANSPARENTE

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
COLAR CERVICAL RESGATE G ÓRTESE PARA COLUNA VERTEBRAL MODELO: COLAR CERVICAL RESGATE PRÉ-HOSPITALAR, MATERIAL: POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, REVESTIMENTO: ACOLCHOADO, ESTRUTURA: APOIO MENTONIANO, OCCIPITAL E ESTERNAL,ADICIONAIS: ABERTURA FRONTAL E POSTERIOR,TIPO FECHO: VELCRO COM 5 CM,TAMANHO: G- GRANDE,CARACTERÍSTICA ADICIONAL: SEM METAL, RADIOTRANSPARENTE	2,00	UND	14,18

Marca: RESGATE SP **Fabricante:** RESGATE SP **Modelo:** RESGATE SP

Lote 33
COLAR CERVICAL RESGATE M ÓRTESE PARA COLUNA VERTEBRAL MODELO: COLAR CERVICAL RESGATE PRÉ-HOSPITALAR, MATERIAL: POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, REVESTIMENTO: ACOLCHOADO, ESTRUTURA: APOIO MENTONIANO, OCCIPITAL E ESTERNAL,ADICIONAIS: ABERTURA FRONTAL E POSTERIOR,TIPO FECHO: VELCRO COM 5 CM,TAMANHO: G- GRANDE,CARACTERÍSTICA ADICIONAL: SEM METAL, RADIOTRANSPARENTE

Fornecedor: MG FLEX LTDA.	**CNPJ/CPF:** 43.121.365/0001-87
Data/hora de envio 26/02/2025 13:34:10	**Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador

32 - COLAR CERVICAL RESGATE M ÓRTESE PARA COLUNA VERTEBRAL MODELO: COLAR CERVICAL RESGATE PRÉ-HOSPITALAR, MATERIAL: POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, REVESTIMENTO: ACOLCHOADO, ESTRUTURA: APOIO MENTONIANO, OCCIPITAL E ESTERNAL,ADICIONAIS: ABERTURA FRONTAL E POSTERIOR,TIPO FECHO: VELCRO COM 5 CM,TAMANHO: G- GRANDE,CARACTERÍSTICA ADICIONAL: SEM METAL, RADIOTRANSPARENTE

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
COLAR CERVICAL RESGATE M ÓRTESE PARA COLUNA VERTEBRAL MODELO: COLAR CERVICAL RESGATE PRÉ-HOSPITALAR, MATERIAL: POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, REVESTIMENTO: ACOLCHOADO, ESTRUTURA: APOIO MENTONIANO, OCCIPITAL E ESTERNAL,ADICIONAIS: ABERTURA FRONTAL E POSTERIOR,TIPO FECHO: VELCRO COM 5 CM,TAMANHO: G- GRANDE,CARACTERÍSTICA ADICIONAL: SEM METAL, RADIOTRANSPARENTE	2,00	UND	14,18

Marca: RESGATE SP **Fabricante:** RESGATE SP **Modelo:** RESGATE SP

Lote 34 (Lote Fracassado)
COLAR CERVICAL RESGATE NEO ÓRTESE PARA COLUNA VERTEBRAL MODELO: COLAR CERVICAL RESGATE PRÉ-

Fornecedor: HEALTH CLEAN COMERCIAL EIRELI	**CNPJ/CPF:** 23.615.514/0001-57
Data/hora de envio 27/02/2025 08:02:02	**Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador

33 - COLAR CERVICAL RESGATE NEO ÓRTESE PARA COLUNA VERTEBRALMODELO: COLAR CERVICAL RESGATE PRÉ-HOSPITALAR, MATERIAL: POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, REVESTIMENTO: ACOLCHOADO, ESTRUTURA: APOIO MENTONIANO, OCCIPITAL E ESTERNAL,ADICIONAIS: ABERTURA FRONTAL E POSTERIOR,TIPO FECHO: VELCRO COM 5 CM,TAMANHO: NEO- GRANDE,CARACTERÍSTICA ADICIONAL: SEM METAL, RADIOTRANSPARENTE

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
COLAR CERVICAL RESGATE NEO ÓRTESE PARA COLUNA VERTEBRALMODELO: COLAR CERVICAL RESGATE PRÉ-HOSPITALAR, MATERIAL: POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, REVESTIMENTO: ACOLCHOADO, ESTRUTURA: APOIO MENTONIANO, OCCIPITAL E ESTERNAL,ADICIONAIS: ABERTURA FRONTAL E POSTERIOR,TIPO FECHO: VELCRO COM 5 CM,TAMANHO: NEO- GRANDE,CARACTERÍSTICA ADICIONAL: SEM METAL, RADIOTRANSPARENTE	3,00	UND	46,70

Marca: polarfix **Fabricante:** polarfix **Modelo:** polarfix

Lote 35

COLAR CERVICAL RESGATE PP ÓRTESE PARA COLUNA VERTEBRAL MODELO: COLAR CERVICAL RESGATE PRÉ-HOSPITALAR, MATERIAL: POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, REVESTIMENTO: ACOLCHOADO, ESTRUTURA: APOIO MENTONIANO, OCCIPITAL E ESTERNAL,ADICIONAIS: ABERTURA FRONTAL E POSTERIOR,TIPO FECHO: VELCRO COM 5 CM,TAMANHO: G- GRANDE,CARACTERÍSTICA ADICIONAL: SEM METAL, RADIOTRANSPARENTE

Fornecedor: MG FLEX LTDA.	**CNPJ/CPF:** 43.121.365/0001-87
Data/hora de envio 26/02/2025 13:34:10	**Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador

35 - COLAR CERVICAL RESGATE PP ÓRTESE PARA COLUNA VERTEBRAL MODELO: COLAR CERVICAL RESGATE PRÉ-HOSPITALAR, MATERIAL: POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, REVESTIMENTO: ACOLCHOADO, ESTRUTURA: APOIO MENTONIANO, OCCIPITAL E ESTERNAL,ADICIONAIS: ABERTURA FRONTAL E POSTERIOR,TIPO FECHO: VELCRO COM 5 CM,TAMANHO: G- GRANDE,CARACTERÍSTICA ADICIONAL: SEM METAL, RADIOTRANSPARENTE

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
COLAR CERVICAL RESGATE PP ÓRTESE PARA COLUNA VERTEBRAL MODELO: COLAR CERVICAL RESGATE PRÉ-HOSPITALAR, MATERIAL: POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, REVESTIMENTO: ACOLCHOADO, ESTRUTURA: APOIO MENTONIANO, OCCIPITAL E ESTERNAL,ADICIONAIS: ABERTURA FRONTAL E POSTERIOR,TIPO FECHO: VELCRO COM 5 CM,TAMANHO: G- GRANDE,CARACTERÍSTICA ADICIONAL: SEM METAL, RADIOTRANSPARENTE	3,00	UND	14,18

Marca: RESGATE SP **Fabricante:** RESGATE SP **Modelo:** RESGATE SP

Lote 36

COLETOR DE URINA INFANTIL FEMININO COLETOR DE URINA MATERIAL*: PLÁSTICO, TIPO*: SISTEMA ABERTO,MODELO: INFANTIL, CAPACIDADE*: CERCA DE 100 ML, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS*: ADESIVO HIPOALERGÊNICO, EMBALAGEM*: EMBALAGEM INDIVIDUAL

Fornecedor: HEALTH CLEAN COMERCIAL EIRELI	**CNPJ/CPF:** 23.615.514/0001-57
Data/hora de envio 27/02/2025 08:02:02	**Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador

36 - COLETOR DE URINA INFANTIL FEMININO COLETOR DE URINA MATERIAL*: PLÁSTICO, TIPO*: SISTEMA ABERTO,MODELO: INFANTIL, CAPACIDADE*: CERCA DE 100 ML, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS*: ADESIVO HIPOALERGÊNICO, EMBALAGEM*: EMBALAGEM INDIVIDUAL

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
COLETOR DE URINA INFANTIL FEMININO COLETOR DE URINA MATERIAL*: PLÁSTICO, TIPO*: SISTEMA ABERTO,MODELO: INFANTIL, CAPACIDADE*: CERCA DE 100 ML, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS*: ADESIVO HIPOALERGÊNICO, EMBALAGEM*: EMBALAGEM INDIVIDUAL	50,00	UND	1,46

Marca: maxicor **Fabricante:** maxicor **Modelo:** maxicor

Lote 37
COLETOR DE URINA INFANTIL MASCULINO COLETOR DE URINA MATERIAL*: PLÁSTICO, TIPO*: SISTEMA ABERTO,MODELO: INFANTIL, CAPACIDADE*: CERCA DE 100 ML, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS*: ADESIVO HIPOALERGÊNICO, EMBALAGEM*: EMBALAGEM INDIVIDUAL

Fornecedor: HEALTH CLEAN COMERCIAL EIRELI	**CNPJ/CPF:** 23.615.514/0001-57
Data/hora de envio 27/02/2025 08:02:02	**Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador

37 - COLETOR DE URINA INFANTIL MASCULINO COLETOR DE URINA MATERIAL*: PLÁSTICO, TIPO*: SISTEMA ABERTO,MODELO: INFANTIL, CAPACIDADE*: CERCA DE 100 ML, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS*: ADESIVO HIPOALERGÊNICO, EMBALAGEM*: EMBALAGEM INDIVIDUAL

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
COLETOR DE URINA INFANTIL MASCULINO COLETOR DE URINA MATERIAL*: PLÁSTICO, TIPO*: SISTEMA ABERTO,MODELO: INFANTIL, CAPACIDADE*: CERCA DE 100 ML, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS*: ADESIVO HIPOALERGÊNICO, EMBALAGEM*: EMBALAGEM INDIVIDUAL	50,00	UND	1,46

Marca: maxicor **Fabricante:** maxicor **Modelo:** maxicor

Lote 38
COLETOR DE URINA SISTEMA FECHADO COM BOLSA DE SONDA FOLEY COLETOR DE URINA MATERIAL*: POLÍMERO, TIPO*: SISTEMA FECHADO, CAPACIDADE*: CERCA DE 500 ML, GRADUAÇÃO: GRADUADA, VÁLVULA: VÁLVULA ANTI-REFLUXO, COMPONENTES: C/ SISTEMA DE FIXAÇÃO, ESTERILIDADE*: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL

Fornecedor: HEALTH CLEAN COMERCIAL EIRELI	**CNPJ/CPF:** 23.615.514/0001-57
Data/hora de envio 27/02/2025 08:02:02	**Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador

38 - COLETOR DE URINA SISTEMA FECHADO COM BOLSA DE SONDA FOLEY COLETOR DE URINA MATERIAL*: POLÍMERO, TIPO*: SISTEMA FECHADO, CAPACIDADE*: CERCA DE 500 ML, GRADUAÇÃO: GRADUADA, VÁLVULA: VÁLVULA ANTI-REFLUXO, COMPONENTES: C/ SISTEMA DE FIXAÇÃO, ESTERILIDADE*: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
COLETOR DE URINA SISTEMA FECHADO COM BOLSA DE SONDA FOLEY COLETOR DE URINA MATERIAL*: POLÍMERO, TIPO*: SISTEMA FECHADO, CAPACIDADE*: CERCA DE 500 ML, GRADUAÇÃO: GRADUADA, VÁLVULA: VÁLVULA ANTI-REFLUXO, COMPONENTES: C/ SISTEMA DE FIXAÇÃO, ESTERILIDADE*: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	150,00	UND	11,32

Marca: medix **Fabricante:** medix **Modelo:** medix

Lote 39 (Lote Fracassado)
COMPRESSA 100% ALGODÃO, IMPREGNADA COM PHMB A 2% (COMPRESSA ABERTA 15X17CM E FECHADA 10X10CM) CAIXA COM 50 UND

Fornecedor: HEALTH CLEAN COMERCIAL EIRELI	**CNPJ/CPF:** 23.615.514/0001-57
Data/hora de envio 27/02/2025 08:02:02	**Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador
39 - COMPRESSA 100% ALGODÃO, IMPREGNADA COM PHMB A 2% (COMPRESSA ABERTA 15X17CM E FECHADA 10X10CM) CAIXA COM 50 UND

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
COMPRESSA 100% ALGODÃO, IMPREGNADA COM PHMB A 2% (COMPRESSA ABERTA 15X17CM E FECHADA 10X10CM) CAIXA COM 50 UND	5,00	UND	2.900,00

Marca: curatec **Fabricante:** curatec **Modelo:** curatec

Lote 40
CURATIVO CUTÂNEO CAIXA COM 500UND MODELO: TIPO PÓS - PUNÇÃO, COMPONENTE 1: C/ ALMOFADA FIBRA SINTÉTICA, COMPONENTE 2: BASE ADESIVA, DIMENSÃO: CERCA DE 2,5 CM, ESTERILIDADE: USO ÚNICOS

Fornecedor: DISTRIMAR LTDA	**CNPJ/CPF:** 04.229.515/0001-19
Data/hora de envio 26/02/2025 16:24:30	**Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador
40 - CURATIVO CUTÂNEO CAIXA COM 500UND MODELO: TIPO PÓS - PUNÇÃO, COMPONENTE 1: C/ ALMOFADA FIBRA SINTÉTICA, COMPONENTE 2: BASE ADESIVA, DIMENSÃO: CERCA DE 2,5 CM, ESTERILIDADE: USO ÚNICOS

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
CURATIVO CUTÂNEO CAIXA COM 500UND MODELO: TIPO PÓS - PUNÇÃO, COMPONENTE 1: C/ ALMOFADA FIBRA SINTÉTICA, COMPONENTE 2: BASE ADESIVA, DIMENSÃO: CERCA DE 2,5 CM, ESTERILIDADE: USO ÚNICOS	30,00	UND	26,52

Marca: medix **Fabricante:** medix **Modelo:**

Lote 41 (Lote Fracassado)
DETERGENTE NEUTRO DETERGENTE SANEANTE ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO, TIPO: NEUTRO, COMPOSIÇÃO: TENSOATIVOS IÔNICOS E NÃO IÔNICOS, FOSFATOS, OUTROS COMPONENTES: ISENTO DE CLORO

Fornecedor: HEALTH CLEAN COMERCIAL EIRELI	**CNPJ/CPF:** 23.615.514/0001-57
Data/hora de envio 27/02/2025 08:02:02	**Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador
41 - DETERGENTE NEUTRO DETERGENTE SANEANTE ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO, TIPO: NEUTRO, COMPOSIÇÃO: TENSOATIVOS IÔNICOS E NÃO IÔNICOS, FOSFATOS, OUTROS COMPONENTES: ISENTO DE CLORO

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
DETERGENTE NEUTRO DETERGENTE SANEANTE ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO, TIPO: NEUTRO, COMPOSIÇÃO: TENSOATIVOS IÔNICOS E NÃO IÔNICOS, FOSFATOS, OUTROS COMPONENTES: ISENTO DE CLORO	50,00	L	19,90

Marca: keldrin **Fabricante:** keldrin **Modelo:** keldrin

Lote 42
EMBALAGEM P/ ESTERILIZAÇÃO MATERIAL: PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COMPOSIÇÃO: C/ FILME POLÍMERO MULTILAMINADO, GRAMATURA / ESPESSURA: CERCA DE 70 G/M2, APRESENTAÇÃO: ENVELOPE, COMPONENTES ADICIONAIS: TERMOSSELANTE, TAMANHO: CERCA DE 10 X 25 CM, COMPONENTES: C/ INDICADOR QUÍMICO, TIPO USO: USO ÚNICO

Fornecedor: BIONDI & BUSH COMERCIAL LTDA	**CNPJ/CPF:** 52.448.548/0001-00
Data/hora de envio 26/02/2025 23:36:01	**Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador

45 - EMBALAGEM P/ ESTERILIZAÇÃO MATERIAL: PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COMPOSIÇÃO: C/ FILME POLÍMERO MULTILAMINADO, GRAMATURA / ESPESSURA: CERCA DE 70 G/M2, APRESENTAÇÃO: ENVELOPE, COMPONENTES ADICIONAIS: TERMOSSELANTE, TAMANHO: CERCA DE 10 X 25 CM, COMPONENTES: C/ INDICADOR QUÍMICO, TIPO USO: USO ÚNICO

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
EMBALAGEM P/ ESTERILIZAÇÃO MATERIAL: PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COMPOSIÇÃO: C/ FILME POLÍMERO MULTILAMINADO, GRAMATURA / ESPESSURA: CERCA DE 70 G/M2, APRESENTAÇÃO: ENVELOPE, COMPONENTES ADICIONAIS: TERMOSSELANTE, TAMANHO: CERCA DE 10 X 25 CM, COMPONENTES: C/ INDICADOR QUÍMICO, TIPO USO: USO ÚNICO	50,00	CX	187,13

Marca: HOSPFLEX **Fabricante:** HOSPFLEX **Modelo:**

Lote 43
EMBALAGEM P/ ESTERILIZAÇÃO MATERIAL: PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COMPOSIÇÃO: C/ FILME POLÍMERO MULTILAMINADO, GRAMATURA / ESPESSURA: CERCA DE 70 G/M2, APRESENTAÇÃO: ENVELOPE, COMPONENTES ADICIONAIS: TERMOSSELANTE, TAMANHO: CERCA DE 5 X 10 CM, COMPONENTES: C/ INDICADOR QUÍMICO, TIPO USO: USO ÚNICO CX COM 100

Fornecedor: HEALTH CLEAN COMERCIAL EIRELI	**CNPJ/CPF:** 23.615.514/0001-57
Data/hora de envio 27/02/2025 08:02:02	**Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador

46 - EMBALAGEM P/ ESTERILIZAÇÃOMATERIAL: PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COMPOSIÇÃO: C/ FILME POLÍMERO MULTILAMINADO, GRAMATURA / ESPESSURA: CERCA DE 70 G/M2, APRESENTAÇÃO: ENVELOPE, COMPONENTES ADICIONAIS: TERMOSSELANTE, TAMANHO: CERCA DE 5 X 10 CM, COMPONENTES: C/ INDICADOR QUÍMICO, TIPO USO: USO ÚNICO CX COM 100

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
EMBALAGEM P/ ESTERILIZAÇÃOMATERIAL: PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COMPOSIÇÃO: C/ FILME POLÍMERO MULTILAMINADO, GRAMATURA / ESPESSURA: CERCA DE 70 G/M2, APRESENTAÇÃO: ENVELOPE, COMPONENTES ADICIONAIS: TERMOSSELANTE, TAMANHO: CERCA DE 5 X 10 CM, COMPONENTES: C/ INDICADOR QUÍMICO, TIPO USO: USO ÚNICO CX COM 100	20,00	CX	145,00

Marca: duotec **Fabricante:** duotec **Modelo:** duotec

Lote 44
EMBALAGEM P/ ESTERILIZAÇÃO MATERIAL: PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COMPOSIÇÃO: C/ FILME POLÍMERO MULTILAMINADO, GRAMATURA / ESPESSURA: CERCA DE 70 G/M2, APRESENTAÇÃO: ENVELOPE, COMPONENTES ADICIONAIS: TERMOSSELANTE, TAMANHO: CERCA DE 90 X 26 CM, COMPONENTES: C/ INDICADOR QUÍMICO, TIPO USO: USO ÚNICO

Fornecedor: HEALTH CLEAN COMERCIAL EIRELI	**CNPJ/CPF:** 23.615.514/0001-57
Data/hora de envio 27/02/2025 08:02:02	**Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador

47 - EMBALAGEM P/ ESTERILIZAÇÃOMATERIAL: PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COMPOSIÇÃO: C/ FILME POLÍMERO MULTILAMINADO, GRAMATURA / ESPESSURA: CERCA DE 70 G/M2, APRESENTAÇÃO: ENVELOPE, COMPONENTES ADICIONAIS: TERMOSSELANTE, TAMANHO: CERCA DE 90 X 26 CM, COMPONENTES: C/ INDICADOR QUÍMICO, TIPO USO: USO ÚNICO

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
EMBALAGEM P/ ESTERILIZAÇÃOMATERIAL: PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COMPOSIÇÃO: C/ FILME POLÍMERO MULTILAMINADO, GRAMATURA / ESPESSURA: CERCA DE 70 G/M2, APRESENTAÇÃO: ENVELOPE, COMPONENTES ADICIONAIS: TERMOSSELANTE, TAMANHO: CERCA DE 90 X 26 CM, COMPONENTES: C/ INDICADOR QUÍMICO, TIPO USO: USO ÚNICO	25,00	CX	160,00

Marca: duotec **Fabricante:** duotec **Modelo:** duotec

Lote 45
EMBALAGEM P/ ESTERILIZAÇÃO MATERIAL: PAPEL GRAU CIRÚRGICO.COMPOSIÇÃO: C/ FILME POLÍMERO MULTILAMINADO, GRAMATURA / ESPESSURA: CERCA DE 60 G/M2, APRESENTAÇÃO: ENVELOPE,COMPONENTES ADICIONAIS: AUTOSSELANTE, TAMANHO: CERCA DE 15 X 15 CM.COMPONENTES: C/ INDICADOR QUIMICO, TIPO DE USO: UNICO, CX COM 100

Fornecedor: HEALTH CLEAN COMERCIAL EIRELI	**CNPJ/CPF:** 23.615.514/0001-57
Data/hora de envio 27/02/2025 08:02:02	**Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador

42 - EMBALAGEM P/ ESTERILIZAÇÃOMATERIAL: PAPEL GRAU CIRÚRGICO.COMPOSIÇÃO: C/ FILME POLÍMERO MULTILAMINADO, GRAMATURA / ESPESSURA: CERCA DE 60 G/M2, APRESENTAÇÃO: ENVELOPE,COMPONENTES ADICIONAIS: AUTOSSELANTE, TAMANHO: CERCA DE 15 X 15 CM.COMPONENTES: C/ INDICADOR QUIMICO, TIPO DE USO: UNICO, CX COM 100

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
EMBALAGEM P/ ESTERILIZAÇÃOMATERIAL: PAPEL GRAU CIRÚRGICO.COMPOSIÇÃO: C/ FILME POLÍMERO MULTILAMINADO, GRAMATURA / ESPESSURA: CERCA DE 60 G/M2, APRESENTAÇÃO: ENVELOPE,COMPONENTES ADICIONAIS: AUTOSSELANTE, TAMANHO: CERCA DE 15 X 15 CM.COMPONENTES: C/ INDICADOR QUIMICO, TIPO DE USO: UNICO, CX COM 100	80,00	CX	120,00

Marca: duotec **Fabricante:** duotec **Modelo:** duotec

Lote 46
EMBALAGEM P/ ESTERILIZAÇÃO MATERIAL: PAPEL GRAU CIRÚRGICO.COMPOSIÇÃO: C/ FILME POLÍMERO MULTILAMINADO, GRAMATURA / ESPESSURA: CERCA DE 60 G/M2, APRESENTAÇÃO: ENVELOPE,COMPONENTES ADICIONAIS: AUTOSSELANTE, TAMANHO: CERCA DE 15 X 25 CM.COMPONENTES: C/ INDICADOR QUÍMICO, TIPO USO: USO ÚNICO CX COM 100 UND

Fornecedor: HEALTH CLEAN COMERCIAL EIRELI	**CNPJ/CPF:** 23.615.514/0001-57
Data/hora de envio 27/02/2025 08:02:02	**Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador

43 - EMBALAGEM P/ ESTERILIZAÇÃOMATERIAL: PAPEL GRAU CIRÚRGICO.COMPOSIÇÃO: C/ FILME POLÍMERO MULTILAMINADO, GRAMATURA / ESPESSURA: CERCA DE 60 G/M2, APRESENTAÇÃO: ENVELOPE,COMPONENTES ADICIONAIS: AUTOSSELANTE, TAMANHO: CERCA DE 15 X 25 CM.COMPONENTES: C/ INDICADOR QUÍMICO, TIPO USO: USO ÚNICO CX COM 100 UND

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
EMBALAGEM P/ ESTERILIZAÇÃOMATERIAL: PAPEL GRAU CIRÚRGICO.COMPOSIÇÃO: C/ FILME POLÍMERO MULTILAMINADO, GRAMATURA / ESPESSURA: CERCA DE 60 G/M2, APRESENTAÇÃO: ENVELOPE,COMPONENTES ADICIONAIS: AUTOSSELANTE, TAMANHO: CERCA DE 15 X 25 CM.COMPONENTES: C/ INDICADOR QUÍMICO, TIPO USO: USO ÚNICO CX COM 100 UND	80,00	CX	154,00

Marca: duotec **Fabricante:** duotec **Modelo:** duotec

Lote 47
EMBALAGEM P/ ESTERILIZAÇÃO MATERIAL: PAPEL GRAU CIRÚRGICO.COMPOSIÇÃO: C/ FILME POLÍMERO MULTILAMINADO, GRAMATURA / ESPESSURA: CERCA DE 60 G/M2, APRESENTAÇÃO: ENVELOPE,COMPONENTES ADICIONAIS: AUTOSSELANTE, TAMANHO: CERCA DE 25 X 30 CM.COMPONENTES: C/ INDICADOR QUÍMICO, TIPO USO: USO ÚNICO

Fornecedor: HEALTH CLEAN COMERCIAL EIRELI	**CNPJ/CPF:** 23.615.514/0001-57
Data/hora de envio 27/02/2025 08:02:02	**Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador

44 - EMBALAGEM P/ ESTERILIZAÇÃO MATERIAL: PAPEL GRAU CIRÚRGICO.COMPOSIÇÃO: C/ FILME POLÍMERO MULTILAMINADO, GRAMATURA / ESPESSURA: CERCA DE 60 G/M2, APRESENTAÇÃO: ENVELOPE,COMPONENTES ADICIONAIS: AUTOSSELANTE, TAMANHO: CERCA DE 25 X 30 CM.COMPONENTES: C/ INDICADOR QUÍMICO, TIPO USO: USO ÚNICO

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
EMBALAGEM P/ ESTERILIZAÇÃO MATERIAL: PAPEL GRAU CIRÚRGICO.COMPOSIÇÃO: C/ FILME POLÍMERO MULTILAMINADO, GRAMATURA / ESPESSURA: CERCA DE 60 G/M2, APRESENTAÇÃO: ENVELOPE,COMPONENTES ADICIONAIS: AUTOSSELANTE, TAMANHO: CERCA DE 25 X 30 CM.COMPONENTES: C/ INDICADOR QUÍMICO, TIPO USO: USO ÚNICO	50,00	CX	145,00

Marca: duotec **Fabricante:** duotec **Modelo:** duotec

Lote 48 (Lote Fracassado)
EQUIPO MACROGOTAS FOTO SENSÍVEL COM INJETOR LATERAL E CAMARA FLEXIVEL

Fornecedor: MG FLEX LTDA.	**CNPJ/CPF:** 43.121.365/0001-87
Data/hora de envio 26/02/2025 13:34:10	**Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador

48 - EQUIPO MACROGOTAS FOTO SENSÍVEL COM INJETOR LATERAL E CAMARA FLEXIVEL

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
EQUIPO MACROGOTAS FOTO SENSÍVEL COM INJETOR LATERAL E CAMARA FLEXIVEL	60,00	UND	2,04

Marca: BIOBASE **Fabricante:** BIOBASE **Modelo:** BIOBASE

Lote 49
ETER SOLUÇÃO 1L ÉTER ETÍLICO CONCENTRAÇÃO: 35%, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO TÓPICA

Fornecedor: HEALTH CLEAN COMERCIAL EIRELI	**CNPJ/CPF:** 23.615.514/0001-57
Data/hora de envio 27/02/2025 08:02:02	**Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador

49 - ETER SOLUÇÃO 1L ÉTER ETÍLICO CONCENTRAÇÃO: 35%, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO TÓPICA

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
ETER SOLUÇÃO 1L ÉTER ETÍLICO CONCENTRAÇÃO: 35%, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO TÓPICA	15,00	L	40,00

Marca: antares **Fabricante:** antares **Modelo:** antares

Lote 50
ETIQUETA 80X40 COUCHE ADESIVA PARA IMPRESSORA TERMICA COM RIBBONS CERA

Fornecedor: HEALTH CLEAN COMERCIAL EIRELI	**CNPJ/CPF:** 23.615.514/0001-57
Data/hora de envio 27/02/2025 08:02:02	**Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador

50 - ETIQUETA 80X40 COUCHE ADESIVA PARA IMPRESSORA TERMICA COM RIBBONS CERA

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
ETIQUETA 80X40 COUCHE ADESIVA PARA IMPRESSORA TERMICA COM RIBBONS CERA	100,00	RL	34,00

Marca: adelbras **Fabricante:** adelbras **Modelo:** adelbras

Lote 51
EXTENSOR DE OXIGÊNIO 200CM COM CONECTOR

Fornecedor: PONTO COM PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**CNPJ/CPF:** 23.957.055/0001-90
Data/hora de envio 26/02/2025 09:54:20	**Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador
51 - EXTENSOR DE OXIGÊNIO 200CM COM CONECTOR

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
EXTENSOR DE OXIGÊNIO 200CM COM CONECTOR	50,00	UND	4,00

Marca: 3P MEDICAL **Fabricante:** 3P MEDICAL **Modelo:** UNIDADE

Lote 52
FIO GUIA DE ENTUBAÇÃO ADULTO 14FR GUIA P/ INTUBAÇÃO TRAQUEAL, MATERIAL: ALUMÍNIO, TAMANHO: ADULTO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: REVESTIDO POR POLÍMERO, COMPONENTES: FLEXÍVEL, PONTA ARREDONDADA, ESTERELIDADE: ESTÉRIL E DESCARTÁVEL

Fornecedor: DISTRIMAR LTDA	**CNPJ/CPF:** 04.229.515/0001-19
Data/hora de envio 26/02/2025 16:24:30	**Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador
52 - FIO GUIA DE ENTUBAÇÃO ADULTO 14FR GUIA P/ INTUBAÇÃO TRAQUEAL, MATERIAL: ALUMÍNIO, TAMANHO: ADULTO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: REVESTIDO POR POLÍMERO, COMPONENTES: FLEXÍVEL, PONTA ARREDONDADA, ESTERELIDADE: ESTÉRIL E DESCARTÁVEL

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
FIO GUIA DE ENTUBAÇÃO ADULTO 14FR GUIA P/ INTUBAÇÃO TRAQUEAL, MATERIAL: ALUMÍNIO, TAMANHO: ADULTO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: REVESTIDO POR POLÍMERO, COMPONENTES: FLEXÍVEL, PONTA ARREDONDADA, ESTERELIDADE: ESTÉRIL E DESCARTÁVEL	10,00	UND	48,07

Marca: gcmedica **Fabricante:** gcmedica **Modelo:**

Lote 53
FIO GUIA DE ENTUBAÇÃO NEONATAL 06FR GUIA P/ INTUBAÇÃO TRAQUEAL, MATERIAL: ALUMÍNIO, TAMANHO: NEONATAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: REVESTIDO POR POLÍMERO, COMPONENTES: FLEXÍVEL, PONTA ARREDONDADA, ESTERELIDADE: ESTÉRIL E DESCARTÁVEL

Fornecedor: DISTRIMAR LTDA	**CNPJ/CPF:** 04.229.515/0001-19
Data/hora de envio 26/02/2025 16:24:30	**Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador
53 - FIO GUIA DE ENTUBAÇÃO NEONATAL 06FR GUIA P/ INTUBAÇÃO TRAQUEAL, MATERIAL: ALUMÍNIO, TAMANHO: NEONATAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: REVESTIDO POR POLÍMERO, COMPONENTES: FLEXÍVEL, PONTA ARREDONDADA, ESTERELIDADE: ESTÉRIL E DESCARTÁVEL

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
FIO GUIA DE ENTUBAÇÃO NEONATAL 06FR GUIA P/ INTUBAÇÃO TRAQUEAL, MATERIAL: ALUMÍNIO, TAMANHO: NEONATAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: REVESTIDO POR POLÍMERO, COMPONENTES: FLEXÍVEL, PONTA ARREDONDADA, ESTERELIDADE: ESTÉRIL E DESCARTÁVEL	20,00	UND	24,55

Marca: gcmedica **Fabricante:** gcmedica **Modelo:**

Lote 54
FIO GUIA DE ENTUBAÇÃO PEDIATRICO 10FR GUIA P/ INTUBAÇÃO TRAQUEAL, MATERIAL: ALUMÍNIO, TAMANHO: INFANTIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: REVESTIDO POR POLÍMERO, COMPONENTES: FLEXÍVEL, PONTA ARREDONDADA, ESTERELIDADE: ESTÉRIL E DESCARTÁVEL

Fornecedor: DISTRIMAR LTDA	**CNPJ/CPF:** 04.229.515/0001-19
Data/hora de envio 26/02/2025 16:24:30	**Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador

54 - FIO GUIA DE ENTUBAÇÃO PEDIATRICO 10FR GUIA P/ INTUBAÇÃO TRAQUEAL, MATERIAL: ALUMÍNIO, TAMANHO: INFANTIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: REVESTIDO POR POLÍMERO, COMPONENTES: FLEXÍVEL, PONTA ARREDONDADA, ESTERELIDADE: ESTÉRIL E DESCARTÁVEL

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
FIO GUIA DE ENTUBAÇÃO PEDIATRICO 10FR GUIA P/ INTUBAÇÃO TRAQUEAL, MATERIAL: ALUMÍNIO, TAMANHO: INFANTIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: REVESTIDO POR POLÍMERO, COMPONENTES: FLEXÍVEL, PONTA ARREDONDADA, ESTERELIDADE: ESTÉRIL E DESCARTÁVEL	20,00	UND	25,65

Marca: gcmedica **Fabricante:** gcmedica **Modelo:**

Lote 55
FITA PARA AUTOCLAVE ROLO FITA ADESIVA, MATERIAL: PAPEL CREPADO, TIPO: TERMO-REATIVA, LARGURA: 19 MM, COMPRIMENTO: 30 M, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ADESIVO A BASE DE BORRACHA E RESINA

Fornecedor: HEALTH CLEAN COMERCIAL EIRELI	**CNPJ/CPF:** 23.615.514/0001-57
Data/hora de envio 27/02/2025 08:02:02	**Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador

55 - FITA PARA AUTOCLAVE ROLO FITA ADESIVA, MATERIAL: PAPEL CREPADO, TIPO: TERMO-REATIVA, LARGURA: 19 MM, COMPRIMENTO: 30 M, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ADESIVO A BASE DE BORRACHA E RESINA

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
FITA PARA AUTOCLAVE ROLO FITA ADESIVA, MATERIAL: PAPEL CREPADO, TIPO: TERMO-REATIVA, LARGURA: 19 MM, COMPRIMENTO: 30 M, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ADESIVO A BASE DE BORRACHA E RESINA	40,00	UND	6,50

Marca: haibreth **Fabricante:** haibreth **Modelo:** haibreth

Lote 56
FIXADOR PARA TUBO ENDOTRAQUEAL ADULTO FIXADOR P/ DISPOSITIVO MÉDICO, APLICAÇÃO: P/ TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL: TIRA ALGODÃO, CARACTERÍSTICA: 2 BANDAS ACOLCHOADAS, COMPONENTE: C/ VELCRO AJUSTÁVEL, TAMANHO: ADULTO, TIPO USO: USO ÚNICO, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL

Fornecedor: DISTRIMAR LTDA	**CNPJ/CPF:** 04.229.515/0001-19
Data/hora de envio 26/02/2025 16:24:30	**Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador

56 - FIXADOR PARA TUBO ENDOTRAQUEAL ADULTO FIXADOR P/ DISPOSITIVO MÉDICO, APLICAÇÃO: P/ TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL: TIRA ALGODÃO, CARACTERÍSTICA: 2 BANDAS ACOLCHOADAS, COMPONENTE: C/ VELCRO AJUSTÁVEL, TAMANHO: ADULTO, TIPO USO: USO ÚNICO, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
FIXADOR PARA TUBO ENDOTRAQUEAL ADULTO FIXADOR P/ DISPOSITIVO MÉDICO, APLICAÇÃO: P/ TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL: TIRA ALGODÃO, CARACTERÍSTICA: 2 BANDAS ACOLCHOADAS, COMPONENTE: C/ VELCRO AJUSTÁVEL, TAMANHO: ADULTO, TIPO USO: USO ÚNICO, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL	50,00	UND	13,58

Marca: fradel **Fabricante:** fradel **Modelo:**

Lote 57
FIXADOR PARA TUBO ENDOTRAQUEAL INFANTIL FIXADOR P/ DISPOSITIVO MÉDICO, APLICA

Fornecedor: DISTRIMAR LTDA	**CNPJ/CPF:** 04.229.515/0001-19
Data/hora de envio 26/02/2025 16:24:30	**Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador

57 - FIXADOR PARA TUBO ENDOTRAQUEAL INFANTIL FIXADOR P/ DISPOSITIVO MÉDICO, APLICAÇÃO: P/ TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL: TIRA ALGODÃO, CARACTERÍSTICA: 2 BANDAS ACOLCHOADAS, COMPONENTE: C/ VELCRO AJUSTÁVEL, TAMANHO: INFANTIL , TIPO USO: USO ÚNICO, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
FIXADOR PARA TUBO ENDOTRAQUEAL INFANTIL FIXADOR P/ DISPOSITIVO MÉDICO, APLICAÇÃO: P/ TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL: TIRA ALGODÃO, CARACTERÍSTICA: 2 BANDAS ACOLCHOADAS, COMPONENTE: C/ VELCRO AJUSTÁVEL, TAMANHO: INFANTIL , TIPO USO: USO ÚNICO, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL	25,00	UND	13,58

Marca: fradel **Fabricante:** fradel **Modelo:**

Lote 58 (Lote Fracassado)
FRASCO DE VIDRO COM MEDIDOR - BECKER

Fornecedor: HEALTH CLEAN COMERCIAL EIRELI	**CNPJ/CPF:** 23.615.514/0001-57
Data/hora de envio 27/02/2025 08:02:02	**Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador

58 - FRASCO DE VIDRO COM MEDIDOR - BECKER

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
FRASCO DE VIDRO COM MEDIDOR - BECKER	2,00	UND	136,24

Marca: cral **Fabricante:** cral **Modelo:** cral

Lote 59
FRONHA DESCARTAVEL TNT MATERIAL: TNT, TIPO: SOLTEIRO, COMPRIMENTO: 70 CM, LARGURA: 45 CM, COR: BRANCA, TIPO USO: DESCARTÁVEL

Fornecedor: Cirurgica Santa Joana Darc	**CNPJ/CPF:** 40.810.592/0001-21
Data/hora de envio 26/02/2025 09:00:32	**Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador

59 - FRONHA DESCARTAVEL TNT MATERIAL: TNT, TIPO: SOLTEIRO, COMPRIMENTO: 70 CM, LARGURA: 45 CM, COR: BRANCA, TIPO USO: DESCARTÁVEL

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
FRONHA DESCARTAVEL TNT MATERIAL: TNT, TIPO: SOLTEIRO, COMPRIMENTO: 70 CM, LARGURA: 45 CM, COR: BRANCA, TIPO USO: DESCARTÁVEL	300,00	UND	10,23

Marca: ARADESC **Fabricante:** ARADESC **Modelo:** ARADESC

Lote 60
GARROTE PARA PUNÇÃO VENOSA, ROLO 15 METROS

Fornecedor: HEALTH CLEAN COMERCIAL EIRELI	**CNPJ/CPF:** 23.615.514/0001-57
Data/hora de envio 27/02/2025 08:02:02	**Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador

60 - GARROTE PARA PUNÇÃO VENOSA, ROLO 15 METROS

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
GARROTE PARA PUNÇÃO VENOSA, ROLO 15 METROS	2,00	UND	32,90

Marca: lemgruber **Fabricante:** lemgruber **Modelo:** lemgruber

Lote 61
GEL CONDUTOR PARA ULTRASSSOM FRASCO COM 250 G COMPOSIÇÃO: A BASE DE ÁGUA, APLICAÇÃO: CONDUTOR,CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PH NEUTRO, ESTERILIDADE: ESTÉRIL

Fornecedor: HEALTH CLEAN COMERCIAL EIRELI	**CNPJ/CPF:** 23.615.514/0001-57
Data/hora de envio 27/02/2025 08:02:02	**Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador

61 - GEL CONDUTOR PARA ULTRASSSOM FRASCO COM 250 G COMPOSIÇÃO: A BASE DE ÁGUA, APLICAÇÃO: CONDUTOR,CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PH NEUTRO, ESTERILIDADE: ESTÉRIL

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
GEL CONDUTOR PARA ULTRASSSOM FRASCO COM 250 G COMPOSIÇÃO: A BASE DE ÁGUA, APLICAÇÃO: CONDUTOR,CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PH NEUTRO, ESTERILIDADE: ESTÉRIL	100,00	UND	5,40

Marca: multigel **Fabricante:** multigel **Modelo:** multigel

Lote 62
GEL PARA ELETROCARDIOGRAMA FRASCO 250G APLICAÇÃO: P/ ELETROENCEFALÓGRAFO

Fornecedor: HEALTH CLEAN COMERCIAL EIRELI	**CNPJ/CPF:** 23.615.514/0001-57
Data/hora de envio 27/02/2025 08:02:02	**Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador

62 - GEL PARA ELETROCARDIOGRAMA FRASCO 250G APLICAÇÃO: P/ ELETROENCEFALÓGRAFO

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
GEL PARA ELETROCARDIOGRAMA FRASCO 250G APLICAÇÃO: P/ ELETROENCEFALÓGRAFO	300,00	UND	6,50

Marca: multigel **Fabricante:** multigel **Modelo:** multigel

Lote 63 (Lote Fracassado)
IMOBILIZADOR LATERAL DE CABEÇA IMPERMEÁVEL - BACHAL KIT ADULTO

Fornecedor: MG FLEX LTDA.	**CNPJ/CPF:** 43.121.365/0001-87
Data/hora de envio 26/02/2025 13:34:10	**Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador

63 - IMOBILIZADOR LATERAL DE CABEÇA IMPERMEÁVEL - BACHAL KIT ADULTO

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
IMOBILIZADOR LATERAL DE CABEÇA IMPERMEÁVEL - BACHAL KIT ADULTO	2,00	KIT	167,10

Marca: RESGATE SP **Fabricante:** RESGATE SP **Modelo:** RESGATE SP

Lote 64 (Lote Fracassado)
IMOBILIZADOR LATERAL DE CABEÇA IMPERMEÁVEL - BACHAL KIT INFANTIL

Fornecedor: HEALTH CLEAN COMERCIAL EIRELI	**CNPJ/CPF:** 23.615.514/0001-57
Data/hora de envio 27/02/2025 08:02:02	**Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador

64 - IMOBILIZADOR LATERAL DE CABEÇA IMPERMEÁVEL - BACHAL KIT INFANTIL

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
IMOBILIZADOR LATERAL DE CABEÇA IMPERMEÁVEL - BACHAL KIT INFANTIL	1,00	KIT	295,44

Marca: aph **Fabricante:** aph **Modelo:** aph

Lote 65 (Lote Fracassado)
KIT MANOVACUOMETRO ANALÓGICO

Fornecedor: HEALTH CLEAN COMERCIAL EIRELI	**CNPJ/CPF:** 23.615.514/0001-57
Data/hora de envio 27/02/2025 08:02:02	**Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador

65 - KIT MANOVACUOMETRO ANALÓGICO

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
KIT MANOVACUOMETRO ANALÓGICO	1,00	UND	2.573,10

Marca: ventcare **Fabricante:** ventcare **Modelo:** ventcare

Lote 66 (Lote Fracassado)
KIT MEMBRANA FILTRANTE PARA ESPIROMETRO

Fornecedor: HEALTH CLEAN COMERCIAL EIRELI	**CNPJ/CPF:** 23.615.514/0001-57
Data/hora de envio 27/02/2025 08:02:02	**Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador

66 - KIT MEMBRANA FILTRANTE PARA ESPIROMETRO

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
KIT MEMBRANA FILTRANTE PARA ESPIROMETRO	1,00	UND	353,30

Marca: medpress **Fabricante:** medpress **Modelo:** medpress

Lote 67
KIT PARA NEBULIZAÇÃO ADULTO MÁSCARA GASOTERAPIA, APLICAÇÃO: P/ MICRONEBULIZAÇÃO, MATERIAL: SILICONE,TAMANHO: ADULTO,TIPO CONECTOR: CONECTOR PADRÃO

Fornecedor: HEALTH CLEAN COMERCIAL EIRELI	**CNPJ/CPF:** 23.615.514/0001-57
Data/hora de envio 27/02/2025 08:02:02	**Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador

67 - KIT PARA NEBULIZAÇÃO ADULTO MÁSCARA GASOTERAPIA, APLICAÇÃO: P/ MICRONEBULIZAÇÃO, MATERIAL: SILICONE,TAMANHO: ADULTO,TIPO CONECTOR: CONECTOR PADRÃO

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
KIT PARA NEBULIZAÇÃO ADULTO MÁSCARA GASOTERAPIA, APLICAÇÃO: P/ MICRONEBULIZAÇÃO, MATERIAL: SILICONE,TAMANHO: ADULTO,TIPO CONECTOR: CONECTOR PADRÃO	10,00	UND	21,86

Marca: daru **Fabricante:** daru **Modelo:** daru

Lote 68
KIT PARA NEBULIZAÇÃO INFANTIL MÁSCARA GASOTERAPIA, APLICAÇÃO: P/ MICRONEBULIZAÇÃO, MATERIAL: SILICONE,TAMANHO: ADULTO,TIPO CONECTOR: CONECTOR PADRÃO

Fornecedor: HEALTH CLEAN COMERCIAL EIRELI	**CNPJ/CPF:** 23.615.514/0001-57
Data/hora de envio 27/02/2025 08:02:02	**Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador

68 - KIT PARA NEBULIZAÇÃO INFANTIL MÁSCARA GASOTERAPIA, APLICAÇÃO: P/ MICRONEBULIZAÇÃO, MATERIAL: SILICONE,TAMANHO: ADULTO,TIPO CONECTOR: CONECTOR PADRÃO

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
KIT PARA NEBULIZAÇÃO INFANTIL MÁSCARA GASOTERAPIA, APLICAÇÃO: P/ MICRONEBULIZAÇÃO, MATERIAL: SILICONE,TAMANHO: ADULTO,TIPO CONECTOR: CONECTOR PADRÃO	10,00	UND	9,40

Marca: daru **Fabricante:** daru **Modelo:** daru

Lote 69
LAMINA DE PREVENTIVO C/BORDA FOSCA CAIXA C/ 50 LÂMINA LABORATÓRIO, MATERIAL: VIDRO, DIMENSÕES: CERCA DE 75 X 25 MM, TIPO*: LAPIDADA, TIPO BORDA: BORDA FOSCA

Fornecedor: HEALTH CLEAN COMERCIAL EIRELI	**CNPJ/CPF:** 23.615.514/0001-57
Data/hora de envio 27/02/2025 08:02:02	**Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador

69 - LAMINA DE PREVENTIVO C/BORDA FOSCA CAIXA C/ 50 LÂMINA LABORATÓRIO, MATERIAL: VIDRO, DIMENSÕES: CERCA DE 75 X 25 MM, TIPO*: LAPIDADA, TIPO BORDA: BORDA FOSCA

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
LAMINA DE PREVENTIVO C/BORDA FOSCA CAIXA C/ 50 LÂMINA LABORATÓRIO, MATERIAL: VIDRO, DIMENSÕES: CERCA DE 75 X 25 MM, TIPO*: LAPIDADA, TIPO BORDA: BORDA FOSCA	30,00	UND	7,50

Marca: medix **Fabricante:** medix **Modelo:** medix

Lote 70
LIXEIRA 15 LITROS COM TAMPA E PEDAL MATERIAL: PLÁSTICO, CAPACIDADE: 15 L, TIPO: COM TAMPA E PEDAL, ALTURA: 38 CM, COR: BRANCA, LARGURA: 25 CM

Fornecedor: HEALTH CLEAN COMERCIAL EIRELI	**CNPJ/CPF:** 23.615.514/0001-57
Data/hora de envio 27/02/2025 08:02:02	**Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador

70 - LIXEIRA 15 LITROS COM TAMPA E PEDAL MATERIAL: PLÁSTICO, CAPACIDADE: 15 L, TIPO: COM TAMPA E PEDAL, ALTURA: 38 CM, COR: BRANCA, LARGURA: 25 CM

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
LIXEIRA 15 LITROS COM TAMPA E PEDAL MATERIAL: PLÁSTICO, CAPACIDADE: 15 L, TIPO: COM TAMPA E PEDAL, ALTURA: 38 CM, COR: BRANCA, LARGURA: 25 CM	30,00	UND	83,20

Marca: jaguar **Fabricante:** jaguar **Modelo:** jaguar

Lote 71
LUVA DE SEGURANÇA LONGALÁTEX COM PUNHO VIROLA CANO LONGO

Fornecedor: HEALTH CLEAN COMERCIAL EIRELI	**CNPJ/CPF:** 23.615.514/0001-57
Data/hora de envio 27/02/2025 08:02:02	**Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador

71 - LUVA DE SEGURANÇA LONGALÁTEX COM PUNHO VIROLA CANO LONGO

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
LUVA DE SEGURANÇA LONGALÁTEX COM PUNHO VIROLA CANO LONGO	30,00	UND	27,70

Marca: volk **Fabricante:** volk **Modelo:** volk

Lote 72 (Lote Fracassado)
LUVA ESTERIL N°6,0 LUVA CIRÚRGICA, MATERIAL: LÁTEX NATURAL, TAMANHO: 6,0 , ESTERILIDADE: ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM, APRESENTAÇÃO: LUBRIFICADA C/ PÓ BIOABSORVÍVEL,ATÓXICA, TIPO USO: DESCARTÁVEL, FORMATO: ANATÔMICO, APLICAÇÃO: ANTIDERRAPANTE, EMBALAGEM: CONFORME NORMA ABNT C/ ABERTURA ASSÉPTICA,

Fornecedor: HEALTH CLEAN COMERCIAL EIRELI	**CNPJ/CPF:** 23.615.514/0001-57
Data/hora de envio 27/02/2025 08:02:02	**Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador

72 - LUVA ESTERIL N°6,0 LUVA CIRÚRGICA, MATERIAL: LÁTEX NATURAL, TAMANHO: 6,0 , ESTERILIDADE: ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM, APRESENTAÇÃO: LUBRIFICADA C/ PÓ BIOABSORVÍVEL,ATÓXICA, TIPO USO: DESCARTÁVEL, FORMATO: ANATÔMICO, APLICAÇÃO: ANTIDERRAPANTE, EMBALAGEM: CONFORME NORMA ABNT C/ ABERTURA ASSÉPTICA,

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
LUVA ESTERIL N°6,0 LUVA CIRÚRGICA, MATERIAL: LÁTEX NATURAL, TAMANHO: 6,0 , ESTERILIDADE: ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM, APRESENTAÇÃO: LUBRIFICADA C/ PÓ BIOABSORVÍVEL,ATÓXICA, TIPO USO: DESCARTÁVEL, FORMATO: ANATÔMICO, APLICAÇÃO: ANTIDERRAPANTE, EMBALAGEM: CONFORME NORMA ABNT C/ ABERTURA ASSÉPTICA,	100,00	UND	2,28

Marca: descarpack **Fabricante:** descarpack **Modelo:** descarpack

Lote 73
LUVAS DE LATEX PROCEDIMENTO (EP) CAIXA COM 50 PARES MATERIAL: LÁTEX, TAMANHO:EXTRA PEQUENO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, COR: BRANCA, COMPRIMENTO CANO: MÍNIMO 80 MM,TIPO: AMBIDESTRA, TIPO USO: DESCARTÁVEL

Fornecedor: HEALTH CLEAN COMERCIAL EIRELI	**CNPJ/CPF:** 23.615.514/0001-57
Data/hora de envio 27/02/2025 08:02:02	**Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador

74 - LUVAS DE LATEX PROCEDIMENTO (EP) CAIXA COM 50 PARES MATERIAL: LÁTEX, TAMANHO:EXTRA PEQUENO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, COR: BRANCA, COMPRIMENTO CANO: MÍNIMO 80 MM,TIPO: AMBIDESTRA, TIPO USO: DESCARTÁVEL

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
LUVAS DE LATEX PROCEDIMENTO (EP) CAIXA COM 50 PARES MATERIAL: LÁTEX, TAMANHO:EXTRA PEQUENO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, COR: BRANCA, COMPRIMENTO CANO: MÍNIMO 80 MM,TIPO: AMBIDESTRA, TIPO USO: DESCARTÁVEL	300,00	CX	26,50

Marca: medix **Fabricante:** medix **Modelo:** medix

Lote 74
LUVAS DE LATEX PROCEDIMENTO (G) CAIXA COM 50 PARES MATERIAL: LÁTEX, TAMANHO: GRANDE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, COR: BRANCA, COMPRIMENTO CANO: MÍNIMO 80 MM,TIPO: AMBIDESTRA, TIPO USO: DESCARTÁVEL

Fornecedor: HEALTH CLEAN COMERCIAL EIRELI	**CNPJ/CPF:** 23.615.514/0001-57
Data/hora de envio 27/02/2025 08:02:02	**Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador

75 - LUVAS DE LATEX PROCEDIMENTO (G) CAIXA COM 50 PARES MATERIAL: LÁTEX, TAMANHO: GRANDE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, COR: BRANCA, COMPRIMENTO CANO: MÍNIMO 80 MM,TIPO: AMBIDESTRA, TIPO USO: DESCARTÁVEL

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
LUVAS DE LATEX PROCEDIMENTO (G) CAIXA COM 50 PARES MATERIAL: LÁTEX, TAMANHO: GRANDE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, COR: BRANCA, COMPRIMENTO CANO: MÍNIMO 80 MM,TIPO: AMBIDESTRA, TIPO USO: DESCARTÁVEL	300,00	CX	36,00

Marca: medix **Fabricante:** medix **Modelo:** medix

Lote 75
LUVAS DE LATEX PROCEDIMENTO (M) CAIXA COM 50 PARES MATERIAL: LÁTEX, TAMANHO: MÉDIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, COR: BRANCA, COMPRIMENTO CANO: MÍNIMO 80 MM,TIPO: AMBIDESTRA, TIPO USO: DESCARTÁVEL

Fornecedor: HEALTH CLEAN COMERCIAL EIRELI	**CNPJ/CPF:** 23.615.514/0001-57
Data/hora de envio 27/02/2025 08:02:02	**Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador

76 - LUVAS DE LATEX PROCEDIMENTO (M) CAIXA COM 50 PARES MATERIAL: LÁTEX, TAMANHO: MÉDIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, COR: BRANCA, COMPRIMENTO CANO: MÍNIMO 80 MM,TIPO: AMBIDESTRA, TIPO USO: DESCARTÁVEL

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto

LUVAS DE LATEX PROCEDIMENTO (M) CAIXA COM 50 PARES MATERIAL: LÁTEX, TAMANHO: MÉDIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, COR: BRANCA, COMPRIMENTO CANO: MÍNIMO 80 MM,TIPO: AMBIDESTRA, TIPO USO: DESCARTÁVEL	400,00	CX	25,90

Marca: medix **Fabricante:** medix **Modelo:** medix

Lote 76

LUVAS DE LATEX PROCEDIMENTO (P) CAIXA COM 50 PARES MATERIAL: LÁTEX, TAMANHO: PEQUENO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, COR: BRANCA, COMPRIMENTO CANO: MÍNIMO 80 MM,TIPO: AMBIDESTRA, TIPO USO: DESCARTÁVEL

Fornecedor: DISTRIMAR LTDA	**CNPJ/CPF:** 04.229.515/0001-19
Data/hora de envio 26/02/2025 16:24:30	**Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador

77 - LUVAS DE LATEX PROCEDIMENTO (P) CAIXA COM 50 PARES MATERIAL: LÁTEX, TAMANHO: PEQUENO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, COR: BRANCA, COMPRIMENTO CANO: MÍNIMO 80 MM,TIPO: AMBIDESTRA, TIPO USO: DESCARTÁVEL

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
LUVAS DE LATEX PROCEDIMENTO (P) CAIXA COM 50 PARES MATERIAL: LÁTEX, TAMANHO: PEQUENO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, COR: BRANCA, COMPRIMENTO CANO: MÍNIMO 80 MM,TIPO: AMBIDESTRA, TIPO USO: DESCARTÁVEL	400,00	CX	19,18

Marca: mblife **Fabricante:** mblife **Modelo:**

Lote 77

LUVAS ESTÉRIL N°7,5 LUVA CIRÚRGICA, MATERIAL: LÁTEX NATURAL, TAMANHO: 7,5 , ESTERILIDADE: ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM, APRESENTAÇÃO: LUBRIFICADA C/ PÓ BIOABSORVÍVEL,ATÓXICA, TIPO USO: DESCARTÁVEL, FORMATO: ANATÔMICO, APLICAÇÃO: ANTIDERRAPANTE, EMBALAGEM: CONFORME NORMA ABNT C/ ABERTURA ASSÉPTICA,

Fornecedor: HEALTH CLEAN COMERCIAL EIRELI	**CNPJ/CPF:** 23.615.514/0001-57
Data/hora de envio 27/02/2025 08:02:02	**Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador

78 - LUVAS ESTÉRIL N°7,5 LUVA CIRÚRGICA, MATERIAL: LÁTEX NATURAL, TAMANHO: 7,5 , ESTERILIDADE: ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM, APRESENTAÇÃO: LUBRIFICADA C/ PÓ BIOABSORVÍVEL,ATÓXICA, TIPO USO: DESCARTÁVEL, FORMATO: ANATÔMICO, APLICAÇÃO: ANTIDERRAPANTE, EMBALAGEM: CONFORME NORMA ABNT C/ ABERTURA ASSÉPTICA,

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
LUVAS ESTÉRIL N°7,5 LUVA CIRÚRGICA, MATERIAL: LÁTEX NATURAL, TAMANHO: 7,5 , ESTERILIDADE: ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM, APRESENTAÇÃO: LUBRIFICADA C/ PÓ BIOABSORVÍVEL,ATÓXICA, TIPO USO: DESCARTÁVEL, FORMATO: ANATÔMICO, APLICAÇÃO: ANTIDERRAPANTE, EMBALAGEM: CONFORME NORMA ABNT C/ ABERTURA ASSÉPTICA,	250,00	UND	1,70

Marca: medix	**Fabricante:** medix	**Modelo:** medix

Lote 78
LUVAS ESTÉRIL N°8,5 LUVA CIRÚRGICA, MATERIAL: LÁTEX NATURAL, TAMANHO: 8,5 , ESTERILIDADE: ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM, APRESENTAÇÃO: LUBRIFICADA C/ PÓ BIOABSORVÍVEL,ATÓXICA, TIPO USO: DESCARTÁVEL, FORMATO: ANATÔMICO, APLICAÇÃO: ANTIDERRAPANTE, EMBALAGEM: CONFORME NORMA ABNT C/ ABERTURA ASSÉPTICA,

Fornecedor: HEALTH CLEAN COMERCIAL EIRELI	**CNPJ/CPF:** 23.615.514/0001-57
Data/hora de envio 27/02/2025 08:02:02	**Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador

79 - LUVAS ESTÉRIL N°8,5 LUVA CIRÚRGICA, MATERIAL: LÁTEX NATURAL, TAMANHO: 8,5 , ESTERILIDADE: ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM, APRESENTAÇÃO: LUBRIFICADA C/ PÓ BIOABSORVÍVEL,ATÓXICA, TIPO USO: DESCARTÁVEL, FORMATO: ANATÔMICO, APLICAÇÃO: ANTIDERRAPANTE, EMBALAGEM: CONFORME NORMA ABNT C/ ABERTURA ASSÉPTICA,

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
LUVAS ESTÉRIL N°8,5 LUVA CIRÚRGICA, MATERIAL: LÁTEX NATURAL, TAMANHO: 8,5 , ESTERILIDADE: ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM, APRESENTAÇÃO: LUBRIFICADA C/ PÓ BIOABSORVÍVEL,ATÓXICA, TIPO USO: DESCARTÁVEL, FORMATO: ANATÔMICO, APLICAÇÃO: ANTIDERRAPANTE, EMBALAGEM: CONFORME NORMA ABNT C/ ABERTURA ASSÉPTICA,	40,00	UND	1,70

Marca: medix	**Fabricante:** medix	**Modelo:** medix

Lote 79 (Lote Fracassado)
LUVA NITRILICA CA44466/14334 TAMANHO G 45 CM

Fornecedor: HEALTH CLEAN COMERCIAL EIRELI	**CNPJ/CPF:** 23.615.514/0001-57
Data/hora de envio 27/02/2025 08:02:02	**Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador

73 - LUVA NITRILICA CA44466/14334 TAMANHO G 45 CM

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
LUVA NITRILICA CA44466/14334 TAMANHO G 45 CM	100,00	CX	27,90

Marca: medix	**Fabricante:** medix	**Modelo:** medix

Lote 80
MACA GINECOLÓGICA MESA GINECOLÓGICA, ESTRUTURA: TUBOS REDONDOS RECURVADOS, 31,75 X 1,20MM, MATERIAL LEITO: LEITO EM CHAPA AÇO INOX 1MM, ACABAMENTO SUPERFICIAL MATERIAL LEITO: ESPUMA ALTA DENSIDADE,REVESTIDO COURVIN PRETO, TIPO MOVIMENTO: ASSENTO FIXO,ENCOSTO E APOIO PERNAS RECLINÁVEIS, ACABAMENTO PÉS: PÉS C/ PONTEIRAS DE BORRACHA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COR BRANCA,PORTA COXAS E ANEXOS CROMADOS, DIMENSÕES: 1,80 X 0,50 X 0,85M

Fornecedor: D3JF EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS EIRELI - ME	**CNPJ/CPF:** 10.921.809/0001-00
Data/hora de envio 26/02/2025 14:37:36	**Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador
80 - MACA GINECOLÓGICA MESA GINECOLÓGICA, ESTRUTURA: TUBOS REDONDOS RECURVADOS, 31,75 X 1,20MM, MATERIAL LEITO: LEITO EM CHAPA AÇO INOX 1MM, ACABAMENTO SUPERFICIAL MATERIAL LEITO: ESPUMA ALTA DENSIDADE,REVESTIDO COURVIN PRETO, TIPO MOVIMENTO: ASSENTO FIXO,ENCOSTO E APOIO PERNAS RECLINÁVEIS, ACABAMENTO PÉS: PÉS C/ PONTEIRAS DE BORRACHA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COR BRANCA,PORTA COXAS E ANEXOS CROMADOS, DIMENSÕES: 1,80 X 0,50 X 0,85M

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
MACA GINECOLÓGICA MESA GINECOLÓGICA, ESTRUTURA: TUBOS REDONDOS RECURVADOS, 31,75 X 1,20MM, MATERIAL LEITO: LEITO EM CHAPA AÇO INOX 1MM, ACABAMENTO SUPERFICIAL MATERIAL LEITO: ESPUMA ALTA DENSIDADE,REVESTIDO COURVIN PRETO, TIPO MOVIMENTO: ASSENTO FIXO,ENCOSTO E APOIO PERNAS RECLINÁVEIS, ACABAMENTO PÉS: PÉS C/ PONTEIRAS DE BORRACHA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COR BRANCA,PORTA COXAS E ANEXOS CROMADOS, DIMENSÕES: 1,80 X 0,50 X 0,85M	1,00	UND	1.590,00
Marca: MARCA PROPRIA	**Fabricante:** MARCA PROPRIA	**Modelo:**	

Lote 81
MALETA PARA CURATIVO 414X214X215MM

Fornecedor: DISTRIMAR LTDA	**CNPJ/CPF:** 04.229.515/0001-19
Data/hora de envio 26/02/2025 16:24:30	**Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador
81 - MALETA PARA CURATIVO 414X214X215MM

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
MALETA PARA CURATIVO 414X214X215MM	2,00	UND	132,70
Marca: tudofer	**Fabricante:** tudofer	**Modelo:**	

Lote 82 (Lote Fracassado)
MANOVACUÔMETRO ANALÓGICO COMPONENTES: DIAL EM ESCALA DE +/- 150 CM H20/TUBO CONECTOR,USO: AVALIADOR DAS PI/PE, APLICAÇÃO: FISIOTERAPIA EM TRANSPLANTADO/ASSISTÊNCIA À FUNÇÃO

Fornecedor: HEALTH CLEAN COMERCIAL EIRELI	**CNPJ/CPF:** 23.615.514/0001-57
Data/hora de envio 27/02/2025 08:02:02	**Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador
82 - MANOVACUÔMETRO ANALÓGICO COMPONENTES: DIAL EM ESCALA DE +/- 150 CM H20/TUBO CONECTOR,USO: AVALIADOR DAS PI/PE, APLICAÇÃO: FISIOTERAPIA EM TRANSPLANTADO/ASSISTÊNCIA À FUNÇÃO

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
MANOVACUÔMETRO ANALÓGICO COMPONENTES: DIAL EM ESCALA DE +/- 150 CM H20/TUBO CONECTOR,USO: AVALIADOR DAS PI/PE, APLICAÇÃO: FISIOTERAPIA EM TRANSPLANTADO/ASSISTÊNCIA À FUNÇÃO	1,00	UND	2.950,00

Marca: ventcare	**Fabricante:** ventcare	**Modelo:** ventcare

Lote 83
MASCARA FULLFACE PANORAMICA ca 5758

Fornecedor: DISTRIMAR LTDA	**CNPJ/CPF:** 04.229.515/0001-19
Data/hora de envio 26/02/2025 16:24:30	**Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador

87 - MASCARA FULLFACE PANORAMICA ca 5758

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
MASCARA FULLFACE PANORAMICA ca 5758	1,00	UND	497,93

Marca: epi360	**Fabricante:** epi360	**Modelo:**

Lote 84
MÁSCARA LARÍNGEA N° 1 TIPO: MÁSCARA LARÍNGEA, MATERIAL*: PVC, VIAS: VIA P/ ACESSO GÁSTRICO, TAMANHO*: Nº 1, COMPONENTE 1: C/ LINHA DE REFERÊNCIA, CONECTOR: C/ CONECTOR PADRÃO, ESTERILIDADE*: ESTÉRIL, USO ÚNICO

Fornecedor: PONTO COM PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**CNPJ/CPF:** 23.957.055/0001-90
Data/hora de envio 26/02/2025 09:54:20	**Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador

89 - MÁSCARA LARÍNGEA N° 1 TIPO: MÁSCARA LARÍNGEA, MATERIAL*: PVC, VIAS: VIA P/ ACESSO GÁSTRICO, TAMANHO*: Nº 1, COMPONENTE 1: C/ LINHA DE REFERÊNCIA, CONECTOR: C/ CONECTOR PADRÃO, ESTERILIDADE*: ESTÉRIL, USO ÚNICO

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
MÁSCARA LARÍNGEA N° 1 TIPO: MÁSCARA LARÍNGEA, MATERIAL*: PVC, VIAS: VIA P/ ACESSO GÁSTRICO, TAMANHO*: Nº 1, COMPONENTE 1: C/ LINHA DE REFERÊNCIA, CONECTOR: C/ CONECTOR PADRÃO, ESTERILIDADE*: ESTÉRIL, USO ÚNICO	10,00	UND	40,00

Marca: MEDIX	**Fabricante:** MEDIX	**Modelo:** UNIDADE

Lote 85
MÁSCARA LARÍNGEA N° 1,5 TIPO: MÁSCARA LARÍNGEA, MATERIAL*: PVC, VIAS: VIA P/ ACESSO GÁSTRICO, TAMANHO*: Nº 1,5, COMPONENTE 1: C/ LINHA DE REFERÊNCIA, CONECTOR: C/ CONECTOR PADRÃO, ESTERILIDADE*: ESTÉRIL, USO ÚNICO

Fornecedor: PONTO COM PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**CNPJ/CPF:** 23.957.055/0001-90
Data/hora de envio 26/02/2025 09:54:20	**Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador

88 - MÁSCARA LARÍNGEA N° 1,5 TIPO: MÁSCARA LARÍNGEA, MATERIAL*: PVC, VIAS: VIA P/ ACESSO GÁSTRICO, TAMANHO*: Nº 1,5, COMPONENTE 1: C/ LINHA DE REFERÊNCIA, CONECTOR: C/ CONECTOR PADRÃO, ESTERILIDADE*: ESTÉRIL, USO ÚNICO

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
MÁSCARA LARÍNGEA N° 1,5 TIPO: MÁSCARA LARÍNGEA, MATERIAL*: PVC, VIAS: VIA P/ ACESSO GÁSTRICO, TAMANHO*: Nº 1,5, COMPONENTE 1: C/ LINHA DE REFERÊNCIA, CONECTOR: C/ CONECTOR PADRÃO, ESTERILIDADE*: ESTÉRIL, USO ÚNICO	10,00	UND	40,00
Marca: MEDIX	**Fabricante:** MEDIX	**Modelo:** UNIDADE	

Lote 86
MÁSCARA LARÍNGEA N° 2 TIPO: MÁSCARA LARÍNGEA, MATERIAL*: PVC, VIAS: VIA P/ ACESSO GÁSTRICO, TAMANHO*: Nº 2, COMPONENTE 1: C/ LINHA DE REFERÊNCIA, CONECTOR: C/ CONECTOR PADRÃO, ESTERILIDADE*: ESTÉRIL, USO ÚNICO

Fornecedor: PONTO COM PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**CNPJ/CPF:** 23.957.055/0001-90
Data/hora de envio 26/02/2025 09:54:20	**Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador

90 - MÁSCARA LARÍNGEA N° 2 TIPO: MÁSCARA LARÍNGEA, MATERIAL*: PVC, VIAS: VIA P/ ACESSO GÁSTRICO, TAMANHO*: Nº 2, COMPONENTE 1: C/ LINHA DE REFERÊNCIA, CONECTOR: C/ CONECTOR PADRÃO, ESTERILIDADE*: ESTÉRIL, USO ÚNICO

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
MÁSCARA LARÍNGEA N° 2 TIPO: MÁSCARA LARÍNGEA, MATERIAL*: PVC, VIAS: VIA P/ ACESSO GÁSTRICO, TAMANHO*: Nº 2, COMPONENTE 1: C/ LINHA DE REFERÊNCIA, CONECTOR: C/ CONECTOR PADRÃO, ESTERILIDADE*: ESTÉRIL, USO ÚNICO	10,00	UND	40,00
Marca: MEDIX	**Fabricante:** MEDIX	**Modelo:** UNIDADE	

Lote 87
MÁSCARA LARÍNGEA N° 3 TIPO: MÁSCARA LARÍNGEA, MATERIAL*: PVC, VIAS: VIA P/ ACESSO GÁSTRICO, TAMANHO*: Nº 3, COMPONENTE 1: C/ LINHA DE REFERÊNCIA, CONECTOR: C/ CONECTOR PADRÃO, ESTERILIDADE*: ESTÉRIL, USO ÚNICO

Fornecedor: PONTO COM PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**CNPJ/CPF:** 23.957.055/0001-90
Data/hora de envio 26/02/2025 09:54:20	**Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador

91 - MÁSCARA LARÍNGEA N° 3 TIPO: MÁSCARA LARÍNGEA, MATERIAL*: PVC, VIAS: VIA P/ ACESSO GÁSTRICO, TAMANHO*: Nº 3, COMPONENTE 1: C/ LINHA DE REFERÊNCIA, CONECTOR: C/ CONECTOR PADRÃO, ESTERILIDADE*: ESTÉRIL, USO ÚNICO

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
MÁSCARA LARÍNGEA N° 3 TIPO: MÁSCARA LARÍNGEA, MATERIAL*: PVC, VIAS: VIA P/ ACESSO GÁSTRICO, TAMANHO*: Nº 3, COMPONENTE 1: C/ LINHA DE REFERÊNCIA, CONECTOR: C/ CONECTOR PADRÃO, ESTERILIDADE*: ESTÉRIL, USO ÚNICO	15,00	UND	40,00
Marca: MEDIX	**Fabricante:** MEDIX	**Modelo:** UNIDADE	

Lote 88
MÁSCARA LARÍNGEA N° 4 TIPO: MÁSCARA LARÍNGEA, MATERIAL*: PVC, VIAS: VIA P/ ACESSO GÁSTRICO, TAMANHO*: Nº 4, COMPONENTE 1: C/ LINHA DE REFERÊNCIA, CONECTOR: C/ CONECTOR PADRÃO, ESTERILIDADE*: ESTÉRIL, USO ÚNICO

Fornecedor: PONTO COM PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**CNPJ/CPF:** 23.957.055/0001-90
Data/hora de envio 26/02/2025 09:54:20	**Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador

92 - MÁSCARA LARÍNGEA N° 4 TIPO: MÁSCARA LARÍNGEA, MATERIAL*: PVC, VIAS: VIA P/ ACESSO GÁSTRICO, TAMANHO*: Nº 4, COMPONENTE 1: C/ LINHA DE REFERÊNCIA, CONECTOR: C/ CONECTOR PADRÃO, ESTERILIDADE*: ESTÉRIL, USO ÚNICO

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
MÁSCARA LARÍNGEA N° 4 TIPO: MÁSCARA LARÍNGEA, MATERIAL*: PVC, VIAS: VIA P/ ACESSO GÁSTRICO, TAMANHO*: Nº 4, COMPONENTE 1: C/ LINHA DE REFERÊNCIA, CONECTOR: C/ CONECTOR PADRÃO, ESTERILIDADE*: ESTÉRIL, USO ÚNICO	15,00	UND	40,00

Marca: MEDIX **Fabricante:** MEDIX **Modelo:** UNIDADE

Lote 89
MÁSCARA LARÍNGEA N° 5 TIPO: MÁSCARA LARÍNGEA, MATERIAL*: PVC, VIAS: VIA P/ ACESSO GÁSTRICO, TAMANHO*: Nº 5, COMPONENTE 1: C/ LINHA DE REFERÊNCIA, CONECTOR: C/ CONECTOR PADRÃO, ESTERILIDADE*: ESTÉRIL, USO ÚNICO

Fornecedor: PONTO COM PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**CNPJ/CPF:** 23.957.055/0001-90
Data/hora de envio 26/02/2025 09:54:20	**Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador

93 - MÁSCARA LARÍNGEA N° 5 TIPO: MÁSCARA LARÍNGEA, MATERIAL*: PVC, VIAS: VIA P/ ACESSO GÁSTRICO, TAMANHO*: Nº 5, COMPONENTE 1: C/ LINHA DE REFERÊNCIA, CONECTOR: C/ CONECTOR PADRÃO, ESTERILIDADE*: ESTÉRIL, USO ÚNICO

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
MÁSCARA LARÍNGEA N° 5 TIPO: MÁSCARA LARÍNGEA, MATERIAL*: PVC, VIAS: VIA P/ ACESSO GÁSTRICO, TAMANHO*: Nº 5, COMPONENTE 1: C/ LINHA DE REFERÊNCIA, CONECTOR: C/ CONECTOR PADRÃO, ESTERILIDADE*: ESTÉRIL, USO ÚNICO	15,00	UND	40,00

Marca: MEDIX **Fabricante:** MEDIX **Modelo:** UNIDADE

Lote 90
MÁSCARA 02 ALTA CONCENTRAÇÃO / COM RESERVATÓRIO ADULTO MÁSCARA GASOTERAPIA APLICAÇÃO: P/ ALTA CONCENTRAÇÃO DE NÃO REINALAÇÃO, MATERIAL: PLÁSTICO, TAMANHO: ADULTO, TIPO FIXAÇÃO: C/ CLIPE NASAL E FIXADOR CEFÁLICO AJUSTÁVEL, COMPONENTE ADICIONAL: C/ VÁLVULAS E BALÃO RESERVATÓRIO, TIPO CONECTOR: CONECTOR PADRÃO

Fornecedor: PONTO COM PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**CNPJ/CPF:** 23.957.055/0001-90
Data/hora de envio 26/02/2025 09:54:20	**Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador

83 - MÁSCARA 02 ALTA CONCENTRAÇÃO / COM RESERVATÓRIO ADULTO MÁSCARA GASOTERAPIA APLICAÇÃO: P/ ALTA CONCENTRAÇÃO DE NÃO REINALAÇÃO, MATERIAL: PLÁSTICO, TAMANHO: ADULTO, TIPO FIXAÇÃO: C/ CLIPE NASAL E FIXADOR CEFÁLICO AJUSTÁVEL, COMPONENTE ADICIONAL: C/ VÁLVULAS E BALÃO RESERVATÓRIO, TIPO CONECTOR: CONECTOR PADRÃO

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
MÁSCARA 02 ALTA CONCENTRAÇÃO / COM RESERVATÓRIO ADULTO MÁSCARA GASOTERAPIA APLICAÇÃO: P/ ALTA CONCENTRAÇÃO DE NÃO REINALAÇÃO, MATERIAL: PLÁSTICO, TAMANHO: ADULTO, TIPO FIXAÇÃO: C/ CLIPE NASAL E FIXADOR CEFÁLICO AJUSTÁVEL, COMPONENTE ADICIONAL: C/ VÁLVULAS E BALÃO RESERVATÓRIO, TIPO CONECTOR: CONECTOR PADRÃO	25,00	UND	7,80

Marca: FOYOMED **Fabricante:** FOYOMED **Modelo:** UNIDADE

Lote 91
MÁSCARA 02 ALTA CONCENTRAÇÃO / COM RESERVATÓRIO INFANTIL MÁSCARA GASOTERAPIA APLICAÇÃO: P/ ALTA CONCENTRAÇÃO DE NÃO REINALAÇÃO, MATERIAL: PLÁSTICO, TAMANHO: INFANTIL, TIPO FIXAÇÃO: C/ CLIPE NASAL E FIXADOR CEFÁLICO AJUSTÁVEL, COMPONENTE ADICIONAL: C/ VÁLVULAS E BALÃO RESERVATÓRIO, TIPO CONECTOR: CONECTOR PADRÃO

Fornecedor: DISTRIMAR LTDA	**CNPJ/CPF:** 04.229.515/0001-19
Data/hora de envio 26/02/2025 16:24:30	**Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador

84 - MÁSCARA 02 ALTA CONCENTRAÇÃO / COM RESERVATÓRIO INFANTIL MÁSCARA GASOTERAPIA APLICAÇÃO: P/ ALTA CONCENTRAÇÃO DE NÃO REINALAÇÃO, MATERIAL: PLÁSTICO, TAMANHO: INFANTIL, TIPO FIXAÇÃO: C/ CLIPE NASAL E FIXADOR CEFÁLICO AJUSTÁVEL, COMPONENTE ADICIONAL: C/ VÁLVULAS E BALÃO RESERVATÓRIO, TIPO CONECTOR: CONECTOR PADRÃO

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
MÁSCARA 02 ALTA CONCENTRAÇÃO / COM RESERVATÓRIO INFANTIL MÁSCARA GASOTERAPIA APLICAÇÃO: P/ ALTA CONCENTRAÇÃO DE NÃO REINALAÇÃO, MATERIAL: PLÁSTICO, TAMANHO: INFANTIL, TIPO FIXAÇÃO: C/ CLIPE NASAL E FIXADOR CEFÁLICO AJUSTÁVEL, COMPONENTE ADICIONAL: C/ VÁLVULAS E BALÃO RESERVATÓRIO, TIPO CONECTOR: CONECTOR PADRÃO	10,00	UND	6,61

Marca: foyomed **Fabricante:** foyomed **Modelo:**

Lote 92
MASCARA DE VENTURI ADULTO ALONGADO SEIS DILUIDORES

Fornecedor: PONTO COM PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**CNPJ/CPF:** 23.957.055/0001-90
Data/hora de envio 26/02/2025 09:54:20	**Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador

85 - MASCARA DE VENTURI ADULTO ALONGADO SEIS DILUIDORES

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
MASCARA DE VENTURI ADULTO ALONGADO SEIS DILUIDORES	20,00	UND	16,00

Marca: FOYOMED **Fabricante:** FOYOMED **Modelo:** UNIDADE

Lote 93
MÁSCARA DE VENTURI INFANTIL TUBO CORRUGADO ALONGADO SEIS DILUIDORES

Fornecedor: PONTO COM PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**CNPJ/CPF:** 23.957.055/0001-90
Data/hora de envio 26/02/2025 09:54:20	**Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador

86 - MÁSCARA DE VENTURI INFANTIL TUBO CORRUGADO ALONGADO SEIS DILUIDORES

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
MÁSCARA DE VENTURI INFANTIL TUBO CORRUGADO ALONGADO SEIS DILUIDORES	10,00	UND	16,00

Marca: FOYOMED **Fabricante:** FOYOMED **Modelo:** UNIDADE

Lote 94
MÁSCARA N95 SEM VÁLVULA MÁSCARA PROTEÇÃO RESP. C/ ANVISA, MODELO: RESPIRADOR DOBRÁVEL, TIPO BICO DE PATO, MATERIAL: CAMADAS FIBRAS SINTÉTICAS, FILTRO: EFICIÊNCIA FILTRAÇÃO MÍN. 94% S, CLASSE: PFF2, N95 OU EQUIVALENTE, ADICIONAL: CARVÃO ATIVADO, COMPONENTE: CLIPE NASAL, TIPO FIXAÇÃO: TIRAS VEDAÇÃO ANATÔMICA, ADICIONAL 2: S/ VÁLVULA, COR: C/ COR, TAMANHO: ADULTO, ESTERILIDADE: DESCARTÁVEL

Fornecedor: HEALTH CLEAN COMERCIAL EIRELI	**CNPJ/CPF:** 23.615.514/0001-57
Data/hora de envio 27/02/2025 08:02:02	**Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador

94 - MÁSCARA N95 SEM VÁLVULA MÁSCARA PROTEÇÃO RESP. C/ ANVISA, MODELO: RESPIRADOR DOBRÁVEL, TIPO BICO DE PATO, MATERIAL: CAMADAS FIBRAS SINTÉTICAS, FILTRO: EFICIÊNCIA FILTRAÇÃO MÍN. 94% S, CLASSE: PFF2, N95 OU EQUIVALENTE, ADICIONAL: CARVÃO ATIVADO, COMPONENTE: CLIPE NASAL, TIPO FIXAÇÃO: TIRAS VEDAÇÃO ANATÔMICA, ADICIONAL 2: S/ VÁLVULA, COR: C/ COR, TAMANHO: ADULTO, ESTERILIDADE: DESCARTÁVEL

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
MÁSCARA N95 SEM VÁLVULA MÁSCARA PROTEÇÃO RESP. C/ ANVISA, MODELO: RESPIRADOR DOBRÁVEL, TIPO BICO DE PATO, MATERIAL: CAMADAS FIBRAS SINTÉTICAS, FILTRO: EFICIÊNCIA FILTRAÇÃO MÍN. 94% S, CLASSE: PFF2, N95 OU EQUIVALENTE, ADICIONAL: CARVÃO ATIVADO, COMPONENTE: CLIPE NASAL, TIPO FIXAÇÃO: TIRAS VEDAÇÃO ANATÔMICA, ADICIONAL 2: S/ VÁLVULA, COR: C/ COR, TAMANHO: ADULTO, ESTERILIDADE: DESCARTÁVEL	50,00	UND	18,04

Marca: medix **Fabricante:** medix **Modelo:** medix

Lote 95
MEDIDOR DE PICO DE FLUXO EXPIRATÓRIO (PEAK FLOW)

Fornecedor: DISTRIMAR LTDA	**CNPJ/CPF:** 04.229.515/0001-19
Data/hora de envio 26/02/2025 16:24:30	**Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador

95 - MEDIDOR DE PICO DE FLUXO EXPIRATÓRIO (PEAK FLOW)

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
MEDIDOR DE PICO DE FLUXO EXPIRATÓRIO (PEAK FLOW)	1,00	UND	201,89
Marca: medicate	**Fabricante:** medicate	**Modelo:**	

Lote 96
MICRONEBULIZADOR O2 INFANTIL MODELO: MICRONEBULIZADOR, SAÍDA: P/ OXIGÊNIO, TIPO MÁSCARA: MÁSCARA EM PLÁSTICO, TAMANHO: INFANTIL, TIPO FRASCO: FRASCO PLÁSTICO GRADUADO, C/ TAMPA, VOLUME: CERCA DE 10 ML, TIPO EXTENSÃO: EXTENSOR EM PVC C/ CONECTORES, COMPRIMENTO EXTENSÃO: CERCA DE 1,5 M, ESTERILIDADE*: ESTERILIZÁVEL

Fornecedor: PONTO COM PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**CNPJ/CPF:** 23.957.055/0001-90
Data/hora de envio 26/02/2025 09:54:20	**Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador

96 - MICRONEBULIZADOR O2 INFANTIL MODELO: MICRONEBULIZADOR, SAÍDA: P/ OXIGÊNIO, TIPO MÁSCARA: MÁSCARA EM PLÁSTICO, TAMANHO: INFANTIL, TIPO FRASCO: FRASCO PLÁSTICO GRADUADO, C/ TAMPA, VOLUME: CERCA DE 10 ML, TIPO EXTENSÃO: EXTENSOR EM PVC C/ CONECTORES, COMPRIMENTO EXTENSÃO: CERCA DE 1,5 M, ESTERILIDADE*: ESTERILIZÁVEL

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
MICRONEBULIZADOR O2 INFANTIL MODELO: MICRONEBULIZADOR, SAÍDA: P/ OXIGÊNIO, TIPO MÁSCARA: MÁSCARA EM PLÁSTICO, TAMANHO: INFANTIL, TIPO FRASCO: FRASCO PLÁSTICO GRADUADO, C/ TAMPA, VOLUME: CERCA DE 10 ML, TIPO EXTENSÃO: EXTENSOR EM PVC C/ CONECTORES, COMPRIMENTO EXTENSÃO: CERCA DE 1,5 M, ESTERILIDADE*: ESTERILIZÁVEL	2,00	UND	20,00
Marca: VITALGOLD	**Fabricante:** VITALGOLD	**Modelo:** UNIDADE	

Lote 97 (Lote Fracassado)
MÓDULO DE BATERIA NÃO RECARREGÁVEL DEA I.ON- INSTRAMED

Fornecedor: HEALTH CLEAN COMERCIAL EIRELI	**CNPJ/CPF:** 23.615.514/0001-57
Data/hora de envio 27/02/2025 08:02:02	**Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador

97 - MÓDULO DE BATERIA NÃO RECARREGÁVEL DEA I.ON- INSTRAMED

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
MÓDULO DE BATERIA NÃO RECARREGÁVEL DEA I.ON- INSTRAMED	2,00	UND	3.066,66
Marca: instramed	**Fabricante:** instramed	**Modelo:** instramed	

Lote 98
NEBULIZADOR TIPO*: ULTRASSÔNICO, MODELO: DE MESA, AJUSTE: COM INTERRUPTOR LIGA/DESLIGA, MATERIAL: COMPRESSOR C/ GABINETE PLÁSTICO, COMPONENTES: C/ NO MÍNIMO: MÁSCARA, TRAQUEIA

Fornecedor: PONTO COM PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**CNPJ/CPF:** 23.957.055/0001-90

Data/hora de envio 26/02/2025 09:54:20	**Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador

98 - NEBULIZADOR TIPO*: ULTRASSÔNICO, MODELO: DE MESA, AJUSTE: COM INTERRUPTOR LIGA/DESLIGA, MATERIAL: COMPRESSOR C/ GABINETE PLÁSTICO, COMPONENTES: C/ NO MÍNIMO: MÁSCARA, TRAQUEIA

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
NEBULIZADOR TIPO*: ULTRASSÔNICO, MODELO: DE MESA, AJUSTE: COM INTERRUPTOR LIGA/DESLIGA, MATERIAL: COMPRESSOR C/ GABINETE PLÁSTICO, COMPONENTES: C/ NO MÍNIMO: MÁSCARA, TRAQUEIA	2,00	UND	290,00

Marca: G TECH **Fabricante:** G TECH **Modelo:** UNIDADE

Lote 99
OXIMETRO PORTÁTIL INFANTIL TIPO: DEDO FAIXA MEDIÇÃO SATURAÇÃO 1: 0 A 100% FAIXA MEDIÇÃO PULSO 1: CERCA DE 20 A 250 BPM AUTONOMIA SISTEMA 1: CERCA 24 H ALIMENTAÇÃO: PILHA ACESSÓRIOS: C/ SENSOR

Fornecedor: HEALTH CLEAN COMERCIAL EIRELI	**CNPJ/CPF:** 23.615.514/0001-57
Data/hora de envio 27/02/2025 08:02:02	**Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador

99 - OXIMETRO PORTÁTIL INFANTIL TIPO: DEDOFAIXA MEDIÇÃO SATURAÇÃO 1: 0 A 100%FAIXA MEDIÇÃO PULSO 1: CERCA DE 20 A 250 BPMAUTONOMIA SISTEMA 1: CERCA 24 HALIMENTAÇÃO: PILHAACESSÓRIOS: C/ SENSOR

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
OXIMETRO PORTÁTIL INFANTIL TIPO: DEDOFAIXA MEDIÇÃO SATURAÇÃO 1: 0 A 100%FAIXA MEDIÇÃO PULSO 1: CERCA DE 20 A 250 BPMAUTONOMIA SISTEMA 1: CERCA 24 HALIMENTAÇÃO: PILHAACESSÓRIOS: C/ SENSOR	10,00	UND	150,00

Marca: jsk **Fabricante:** jsk **Modelo:** jsk

Lote 100
PERA PARA ELETROLDO ECG

Fornecedor: HEALTH CLEAN COMERCIAL EIRELI	**CNPJ/CPF:** 23.615.514/0001-57
Data/hora de envio 27/02/2025 08:02:02	**Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador

100 - PERA PARA ELETROLDO ECG

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
PERA PARA ELETROLDO ECG	4,00	UND	683,16

Marca: wd **Fabricante:** wd **Modelo:** wd

Lote 101 (Lote Fracassado)
POWERBREATH CLASSIC- EXERCITADOR RESPIRATORIO

Lote 102 (Lote Fracassado)
POWERBREATH PLUS - EXERCITADOR RESPIRATORIO

Lote 103
SACO PARA LIXO CONTAMINADO 100L COR BRANCO LEITOSO COM DESCRIÇÃO DE LIXO CONTAMINADO PCT COM 100

Fornecedor: HEALTH CLEAN COMERCIAL EIRELI	**CNPJ/CPF:** 23.615.514/0001-57
Data/hora de envio 27/02/2025 08:02:02	**Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador

103 - SACO PARA LIXO CONTAMINADO 100L COR BRANCO LEITOSO COM DESCRIÇÃO DE LIXO CONTAMINADO PCT COM 100

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
SACO PARA LIXO CONTAMINADO 100L COR BRANCO LEITOSO COM DESCRIÇÃO DE LIXO CONTAMINADO PCT COM 100	50,00	UND	91,72

Marca: rava **Fabricante:** rava **Modelo:** rava

Lote 104
SCALP AGULHADO DE SEGURANÇA N° 21 CAIXA COM 100

Fornecedor: HEALTH CLEAN COMERCIAL EIRELI	**CNPJ/CPF:** 23.615.514/0001-57
Data/hora de envio 27/02/2025 08:02:02	**Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador

104 - SCALP AGULHADO DE SEGURANÇA N° 21 CAIXA COM 100

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
SCALP AGULHADO DE SEGURANÇA N° 21 CAIXA COM 100	10,00	CX	38,00

Marca: medix **Fabricante:** medix **Modelo:** medix

Lote 105
SCALP AGULHADO DE SEGURANÇA N°23 CAIXA COM 100

Fornecedor: HEALTH CLEAN COMERCIAL EIRELI	**CNPJ/CPF:** 23.615.514/0001-57
Data/hora de envio 27/02/2025 08:02:02	**Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador

105 - SCALP AGULHADO DE SEGURANÇA N°23 CAIXA COM 100

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
SCALP AGULHADO DE SEGURANÇA N°23 CAIXA COM 100	10,00	UND	44,00

Marca: medix **Fabricante:** medix **Modelo:** medix

Lote 106
SCALP AGULHADO DE SEGURANÇA N°25 CAIXA COM 100

Fornecedor: HEALTH CLEAN COMERCIAL EIRELI	**CNPJ/CPF:** 23.615.514/0001-57
Data/hora de envio 27/02/2025 08:02:02	**Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador

106 - SCALP AGULHADO DE SEGURANÇA N°25 CAIXA COM 100

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
SCALP AGULHADO DE SEGURANÇA N°25 CAIXA COM 100	5,00	CX	55,00

Marca: medix **Fabricante:** medix **Modelo:** medix

Lote 107
SCALP AGULHADO DE SEGURANÇA N°27 CAIXA COM 100

Fornecedor: HEALTH CLEAN COMERCIAL EIRELI	**CNPJ/CPF:** 23.615.514/0001-57
Data/hora de envio 27/02/2025 08:02:02	**Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador

107 - SCALP AGULHADO DE SEGURANÇA N°27 CAIXA COM 100

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
SCALP AGULHADO DE SEGURANÇA N°27 CAIXA COM 100	3,00	CX	58,00

Marca: medix **Fabricante:** medix **Modelo:** medix

Lote 108
SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL COM VALVULA N°18

Fornecedor: MG FLEX LTDA.	**CNPJ/CPF:** 43.121.365/0001-87
Data/hora de envio 26/02/2025 13:34:10	**Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador

115 - SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL COM VALVULA N°18

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL COM VALVULA N°18	20,00	UND	0,86

Marca: BIOBASE **Fabricante:** BIOBASE **Modelo:** BIOBASE

Lote 109
SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL COM VALVULA N°04

Fornecedor: HEALTH CLEAN COMERCIAL EIRELI	**CNPJ/CPF:** 23.615.514/0001-57
Data/hora de envio 27/02/2025 08:02:02	**Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador			
108 - SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL COM VALVULA N°04			
Descrição do Fornecedor	**Quantidade**	**Unidade de Medida**	**Unitário Proposto**
SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL COM VALVULA N°04	20,00	UND	1,68
Marca: medsonda	**Fabricante:** medsonda	**Modelo:** medsonda	

Lote 110
SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL COM VALVULA N°06

Fornecedor: HEALTH CLEAN COMERCIAL EIRELI	**CNPJ/CPF:** 23.615.514/0001-57
Data/hora de envio 27/02/2025 08:02:02	**Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador			
109 - SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL COM VALVULA N°06			
Descrição do Fornecedor	**Quantidade**	**Unidade de Medida**	**Unitário Proposto**
SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL COM VALVULA N°06	20,00	UND	1,98
Marca: medsonda	**Fabricante:** medsonda	**Modelo:** medsonda	

Lote 111
SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL COM VALVULA N°08

Fornecedor: MG FLEX LTDA.	**CNPJ/CPF:** 43.121.365/0001-87
Data/hora de envio 26/02/2025 13:34:10	**Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador			
110 - SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL COM VALVULA N°08			
Descrição do Fornecedor	**Quantidade**	**Unidade de Medida**	**Unitário Proposto**
SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL COM VALVULA N°08	20,00	UND	0,73
Marca: BIOBASE	**Fabricante:** BIOBASE	**Modelo:** BIOBASE	

Lote 112
SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL COM VALVULA N°10

Fornecedor: MG FLEX LTDA.	**CNPJ/CPF:** 43.121.365/0001-87
Data/hora de envio 26/02/2025 13:34:10	**Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador			
111 - SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL COM VALVULA N°10			
Descrição do Fornecedor	**Quantidade**	**Unidade de Medida**	**Unitário Proposto**

SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL COM VALVULA N°10	20,00	UND	0,74
Marca: BIOBASE	**Fabricante:** BIOBASE	**Modelo:** BIOBASE	

Lote 113
SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL COM VALVULA N°12

Fornecedor: MG FLEX LTDA.	**CNPJ/CPF:** 43.121.365/0001-87
Data/hora de envio 26/02/2025 13:34:10	**Avaliação da proposta:** Classificado
Descrição Comprador	
112 - SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL COM VALVULA N°12	

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL COM VALVULA N°12	20,00	UND	0,76
Marca: BIOBASE	**Fabricante:** BIOBASE	**Modelo:** BIOBASE	

Lote 114
SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL COM VALVULA N°14

Fornecedor: MG FLEX LTDA.	**CNPJ/CPF:** 43.121.365/0001-87
Data/hora de envio 26/02/2025 13:34:10	**Avaliação da proposta:** Classificado
Descrição Comprador	
113 - SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL COM VALVULA N°14	

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL COM VALVULA N°14	20,00	UND	0,77
Marca: BIOBASE	**Fabricante:** BIOBASE	**Modelo:** BIOBASE	

Lote 115
SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL COM VALVULA N°16

Fornecedor: MG FLEX LTDA.	**CNPJ/CPF:** 43.121.365/0001-87
Data/hora de envio 26/02/2025 13:34:10	**Avaliação da proposta:** Classificado
Descrição Comprador	
114 - SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL COM VALVULA N°16	

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL COM VALVULA N°16	20,00	UND	0,83
Marca: BIOBASE	**Fabricante:** BIOBASE	**Modelo:** BIOBASE	

Lote 116
SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL COM VALVULA N°20

Fornecedor: HEALTH CLEAN COMERCIAL EIRELI	**CNPJ/CPF:** 23.615.514/0001-57
Data/hora de envio 27/02/2025 08:02:02	**Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador

116 - SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL COM VALVULA N°20

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL COM VALVULA N°20	20,00	UND	3,22

Marca: medsonda **Fabricante:** medsonda **Modelo:** medsonda

Lote 117
SONDA DE ALIVIO URETRAL N°4

Fornecedor: MG FLEX LTDA.	**CNPJ/CPF:** 43.121.365/0001-87
Data/hora de envio 26/02/2025 13:34:10	**Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador

121 - SONDA DE ALIVIO URETRAL N°4

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
SONDA DE ALIVIO URETRAL N°4	20,00	UND	0,54

Marca: BIOBASE **Fabricante:** BIOBASE **Modelo:** BIOBASE

Lote 118
SONDA DE ALIVIO URETRAL N°06

Fornecedor: MG FLEX LTDA.	**CNPJ/CPF:** 43.121.365/0001-87
Data/hora de envio 26/02/2025 13:34:10	**Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador

117 - SONDA DE ALIVIO URETRAL N°06

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
SONDA DE ALIVIO URETRAL N°06	50,00	UND	0,55

Marca: BIOBASE **Fabricante:** BIOBASE **Modelo:** BIOBASE

Lote 119
SONDA DE ALIVIO URETRAL N°08

Fornecedor: MG FLEX LTDA.	**CNPJ/CPF:** 43.121.365/0001-87
Data/hora de envio 26/02/2025 13:34:10	**Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador			
118 - SONDA DE ALIVIO URETRAL N°08			
Descrição do Fornecedor	**Quantidade**	**Unidade de Medida**	**Unitário Proposto**
SONDA DE ALIVIO URETRAL N°08	50,00	UND	0,53
Marca: BIOBASE	**Fabricante:** BIOBASE	**Modelo:** BIOBASE	

Lote 120
SONDA DE ALIVIO URETRAL N°10

Fornecedor: MG FLEX LTDA.	**CNPJ/CPF:** 43.121.365/0001-87
Data/hora de envio 26/02/2025 13:34:10	**Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador			
119 - SONDA DE ALIVIO URETRAL N°10			
Descrição do Fornecedor	**Quantidade**	**Unidade de Medida**	**Unitário Proposto**
SONDA DE ALIVIO URETRAL N°10	50,00	UND	0,54
Marca: BIOBASE	**Fabricante:** BIOBASE	**Modelo:** BIOBASE	

Lote 121
SONDA DE ALIVIO URETRAL N°12

Fornecedor: MG FLEX LTDA.	**CNPJ/CPF:** 43.121.365/0001-87
Data/hora de envio 26/02/2025 13:34:10	**Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador			
120 - SONDA DE ALIVIO URETRAL N°12			
Descrição do Fornecedor	**Quantidade**	**Unidade de Medida**	**Unitário Proposto**
SONDA DE ALIVIO URETRAL N°12	1.500,00	UND	0,55
Marca: BIOBASE	**Fabricante:** BIOBASE	**Modelo:** BIOBASE	

Lote 122
SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 14

Fornecedor: PONTO COM PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**CNPJ/CPF:** 23.957.055/0001-90
Data/hora de envio 26/02/2025 09:54:20	**Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador			
125 - SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 14			
Descrição do Fornecedor	**Quantidade**	**Unidade de Medida**	**Unitário Proposto**

SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 14	50,00	UND	1,80
Marca: MEDSONDA	**Fabricante:** MEDSONDA	**Modelo:** UNIDADE	

Lote 123
SONDA NASOGÁSTRICA CURTA N° 16

Fornecedor: PONTO COM PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**CNPJ/CPF:** 23.957.055/0001-90
Data/hora de envio 26/02/2025 09:54:20	**Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador

122 - SONDA NASOGÁSTRICA CURTA N° 16

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
SONDA NASOGÁSTRICA CURTA N° 16	50,00	UND	1,80
Marca: MEDSONDA	**Fabricante:** MEDSONDA	**Modelo:** UNIDADE	

Lote 124
SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 18

Fornecedor: PONTO COM PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**CNPJ/CPF:** 23.957.055/0001-90
Data/hora de envio 26/02/2025 09:54:20	**Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador

126 - SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 18

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 18	20,00	UND	1,80
Marca: MEDSONDA	**Fabricante:** MEDSONDA	**Modelo:** UNIDADE	

Lote 125
SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 20

Fornecedor: PONTO COM PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**CNPJ/CPF:** 23.957.055/0001-90
Data/hora de envio 26/02/2025 09:54:20	**Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador

127 - SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 20

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 20	20,00	UND	1,80
Marca: MEDSONDA	**Fabricante:** MEDSONDA	**Modelo:** UNIDADE	

Lote 126
SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 22

Fornecedor: DISTRIMAR LTDA	**CNPJ/CPF:** 04.229.515/0001-19
Data/hora de envio 26/02/2025 16:24:30	**Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador

128 - SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 22

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 22	20,00	UND	2,14

Marca: medsonda **Fabricante:** medsonda **Modelo:**

Lote 127
SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 10

Fornecedor: PONTO COM PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**CNPJ/CPF:** 23.957.055/0001-90
Data/hora de envio 26/02/2025 09:54:20	**Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador

123 - SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 10

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 10	20,00	UND	0,80

Marca: MEDSONDA **Fabricante:** MEDSONDA **Modelo:** UNIDADE

Lote 128
SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 12

Fornecedor: PONTO COM PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**CNPJ/CPF:** 23.957.055/0001-90
Data/hora de envio 26/02/2025 09:54:20	**Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador

124 - SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 12

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 12	20,00	UND	0,85

Marca: MEDSONDA **Fabricante:** MEDSONDA **Modelo:** UNIDADE

Lote 129
SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 4

Fornecedor: PONTO COM PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**CNPJ/CPF:** 23.957.055/0001-90
Data/hora de envio 26/02/2025 09:54:20	**Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador			
129 - SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 4			
Descrição do Fornecedor	**Quantidade**	**Unidade de Medida**	**Unitário Proposto**
SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 4	20,00	UND	0,75
Marca: MEDSONDA	**Fabricante:** MEDSONDA	**Modelo:** UNIDADE	

Lote 130
SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 8

Fornecedor: PONTO COM PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**CNPJ/CPF:** 23.957.055/0001-90
Data/hora de envio 26/02/2025 09:54:20	**Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador			
130 - SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 8			
Descrição do Fornecedor	**Quantidade**	**Unidade de Medida**	**Unitário Proposto**
SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 8	20,00	UND	0,80
Marca: MEDSONDA	**Fabricante:** MEDSONDA	**Modelo:** UNIDADE	

Lote 131
SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 10

Fornecedor: HEALTH CLEAN COMERCIAL EIRELI	**CNPJ/CPF:** 23.615.514/0001-57
Data/hora de envio 27/02/2025 08:02:02	**Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador			
131 - SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 10			
Descrição do Fornecedor	**Quantidade**	**Unidade de Medida**	**Unitário Proposto**
SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 10	20,00	UND	3,22
Marca: medsonda	**Fabricante:** medsonda	**Modelo:** medsonda	

Lote 132
SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 22

Fornecedor: HEALTH CLEAN COMERCIAL EIRELI	**CNPJ/CPF:** 23.615.514/0001-57
Data/hora de envio 27/02/2025 08:02:02	**Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador			
137 - SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 22			
Descrição do Fornecedor	**Quantidade**	**Unidade de Medida**	**Unitário Proposto**

SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 22	20,00	UND	5,22
Marca: medsonda	**Fabricante:** medsonda	**Modelo:** medsonda	

Lote 133
SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 12

Fornecedor: DISTRIMAR LTDA	**CNPJ/CPF:** 04.229.515/0001-19
Data/hora de envio 26/02/2025 16:24:30	**Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador

132 - SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 12

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 12	20,00	UND	1,86
Marca: medsonda	**Fabricante:** medsonda	**Modelo:**	

Lote 134
SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 14

Fornecedor: PONTO COM PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**CNPJ/CPF:** 23.957.055/0001-90
Data/hora de envio 26/02/2025 09:54:20	**Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador

133 - SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 14

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 14	20,00	UND	1,60
Marca: MEDSONDA	**Fabricante:** MEDSONDA	**Modelo:** UNIDADE	

Lote 135
SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 4

Fornecedor: PONTO COM PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**CNPJ/CPF:** 23.957.055/0001-90
Data/hora de envio 26/02/2025 09:54:20	**Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador

138 - SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 4

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 4	20,00	UND	1,08
Marca: MEDSONDA	**Fabricante:** MEDSONDA	**Modelo:** UNIDADE	

Lote 136
SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 6

Fornecedor: PONTO COM PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**CNPJ/CPF:** 23.957.055/0001-90
Data/hora de envio 26/02/2025 09:54:20	**Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador

139 - SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 6

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 6	20,00	UND	1,55

Marca: MEDSONDA **Fabricante:** MEDSONDA **Modelo:** UNIDADE

Lote 137
SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 8

Fornecedor: PONTO COM PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**CNPJ/CPF:** 23.957.055/0001-90
Data/hora de envio 26/02/2025 09:54:20	**Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador

140 - SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 8

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 8	20,00	UND	2,00

Marca: MEDSONDA **Fabricante:** MEDSONDA **Modelo:** UNIDADE

Lote 138
SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 16

Fornecedor: PONTO COM PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**CNPJ/CPF:** 23.957.055/0001-90
Data/hora de envio 26/02/2025 09:54:20	**Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador

134 - SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 16

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 16	20,00	UND	1,60

Marca: MEDSONDA **Fabricante:** MEDSONDA **Modelo:** UNIDADE

Lote 139
SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 18

Fornecedor: PONTO COM PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**CNPJ/CPF:** 23.957.055/0001-90
Data/hora de envio 26/02/2025 09:54:20	**Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador
135 - SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 18

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 18	20,00	UND	2,20

Marca: MEDSONDA **Fabricante:** MEDSONDA **Modelo:** UNIDADE

Lote 140
SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 20

Fornecedor: PONTO COM PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**CNPJ/CPF:** 23.957.055/0001-90
Data/hora de envio 26/02/2025 09:54:20	**Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador
136 - SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 20

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 20	20,00	UND	2,30

Marca: MEDSONDA **Fabricante:** MEDSONDA **Modelo:** UNIDADE

Lote 141
SONDA PARA GASTROSTOMIA COM VÁLVULA ANTI-REFLUXO 18FR - 1.7CM SONDA BOTTON

Fornecedor: DML DISTRIBUIÇÃO LTDA	**CNPJ/CPF:** 02.858.842/0001-04
Data/hora de envio 27/02/2025 08:10:21	**Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador
141 - SONDA PARA GASTROSTOMIA COM VÁLVULA ANTI-REFLUXO 18FR - 1.7CM SONDA BOTTON

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
SONDA PARA GASTROSTOMIA COM VÁLVULA ANTI-REFLUXO 18FR - 1.7CM SONDA BOTTON	6,00	UND	2.000,00

Marca: BLENTA **Fabricante:** TOTAL MEDICAL BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODU **Modelo:** COD FAB 2012.18.17 - RMMS: 81158510038

Lote 142
SONDA VESICAL DE FOLEY 2 VIAS Nº 10

Fornecedor: DISTRIMAR LTDA	**CNPJ/CPF:** 04.229.515/0001-19
Data/hora de envio 26/02/2025 16:24:30	**Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador
142 - SONDA VESICAL DE FOLEY 2 VIAS Nº 10

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
SONDA VESICAL DE FOLEY 2 VIAS Nº 10	20,00	UND	4,55
Marca: solidor **Fabricante:** solidor **Modelo:**			

Lote 143
SONDA VESICAL DE FOLEY 2 VIAS Nº 12

Fornecedor: MG FLEX LTDA.	**CNPJ/CPF:** 43.121.365/0001-87
Data/hora de envio 26/02/2025 13:34:10	**Avaliação da proposta:** Classificado
Descrição Comprador	
143 - SONDA VESICAL DE FOLEY 2 VIAS Nº 12	

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
SONDA VESICAL DE FOLEY 2 VIAS Nº 12	10,00	UND	2,88
Marca: MEDIX **Fabricante:** MEDIX **Modelo:** MEDIX			

Lote 144
SONDA VESICAL DE FOLEY 2 VIAS Nº 14

Fornecedor: DISTRIMAR LTDA	**CNPJ/CPF:** 04.229.515/0001-19
Data/hora de envio 26/02/2025 16:24:30	**Avaliação da proposta:** Classificado
Descrição Comprador	
144 - SONDA VESICAL DE FOLEY 2 VIAS Nº 14	

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
SONDA VESICAL DE FOLEY 2 VIAS Nº 14	30,00	UND	4,02
Marca: solidor **Fabricante:** solidor **Modelo:**			

Lote 145
SONDA VESICAL DE FOLEY 2 VIAS Nº 16

Fornecedor: MG FLEX LTDA.	**CNPJ/CPF:** 43.121.365/0001-87
Data/hora de envio 26/02/2025 13:34:10	**Avaliação da proposta:** Classificado
Descrição Comprador	
145 - SONDA VESICAL DE FOLEY 2 VIAS Nº 16	

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
SONDA VESICAL DE FOLEY 2 VIAS Nº 16	50,00	UND	2,88
Marca: MEDIX **Fabricante:** MEDIX **Modelo:** MEDIX			

Lote 146
SONDA VESICAL DE FOLEY 2 VIAS Nº 18

Fornecedor: DISTRIMAR LTDA	**CNPJ/CPF:** 04.229.515/0001-19
Data/hora de envio 26/02/2025 16:24:30	**Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador

146 - SONDA VESICAL DE FOLEY 2 VIAS Nº 18

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
SONDA VESICAL DE FOLEY 2 VIAS Nº 18	20,00	UND	4,72

Marca: solidor **Fabricante:** solidor **Modelo:**

Lote 147
SONDA VESICAL DE FOLEY 2 VIAS Nº 20

Fornecedor: DISTRIMAR LTDA	**CNPJ/CPF:** 04.229.515/0001-19
Data/hora de envio 26/02/2025 16:24:30	**Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador

147 - SONDA VESICAL DE FOLEY 2 VIAS Nº 20

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
SONDA VESICAL DE FOLEY 2 VIAS Nº 20	20,00	UND	5,29

Marca: solidor **Fabricante:** solidor **Modelo:**

Lote 148
TALA DE URGÊNCIA EM PAPELÃO 30X20CM

Fornecedor: BIONDI & BUSH COMERCIAL LTDA	**CNPJ/CPF:** 52.448.548/0001-00
Data/hora de envio 26/02/2025 23:36:01	**Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador

148 - TALA DE URGÊNCIA EM PAPELÃO 30X20CM

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
TALA DE URGÊNCIA EM PAPELÃO 30X20CM	20,00	UND	13,10

Marca: MAGAZINE MEDICA **Fabricante:** MAGAZINE MEDICA **Modelo:**

Lote 149
TALA DE URGÊNCIA EM PAPELÃO 40X20CM

Fornecedor: BIONDI & BUSH COMERCIAL LTDA	**CNPJ/CPF:** 52.448.548/0001-00
Data/hora de envio 26/02/2025 23:36:01	**Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador			
149 - TALA DE URGÊNCIA EM PAPELÃO 40X20CM			
Descrição do Fornecedor	**Quantidade**	**Unidade de Medida**	**Unitário Proposto**
TALA DE URGÊNCIA EM PAPELÃO 40X20CM	20,00	UND	15,14
Marca: MAGAZINE MEDICA	**Fabricante:** MAGAZINE MEDICA	**Modelo:**	

Lote 150
TALA DE URGÊNCIA EM PAPELÃO 60X20CM

Fornecedor: BIONDI & BUSH COMERCIAL LTDA	**CNPJ/CPF:** 52.448.548/0001-00
Data/hora de envio 26/02/2025 23:36:01	**Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador			
150 - TALA DE URGÊNCIA EM PAPELÃO 60X20CM			
Descrição do Fornecedor	**Quantidade**	**Unidade de Medida**	**Unitário Proposto**
TALA DE URGÊNCIA EM PAPELÃO 60X20CM	20,00	UND	12,86
Marca: MAGAZINE MEDICA	**Fabricante:** MAGAZINE MEDICA	**Modelo:**	

Lote 151
TALA DE URGÊNCIA EM PAPELÃO 70X20CM

Fornecedor: BIONDI & BUSH COMERCIAL LTDA	**CNPJ/CPF:** 52.448.548/0001-00
Data/hora de envio 26/02/2025 23:36:01	**Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador			
151 - TALA DE URGÊNCIA EM PAPELÃO 70X20CM			
Descrição do Fornecedor	**Quantidade**	**Unidade de Medida**	**Unitário Proposto**
TALA DE URGÊNCIA EM PAPELÃO 70X20CM	20,00	UND	15,43
Marca: MAGAZINE MEDICA	**Fabricante:** MAGAZINE MEDICA	**Modelo:**	

Lote 152
TALA DE URGÊNCIA EM PAPELÃO 80X20CM

Fornecedor: BIONDI & BUSH COMERCIAL LTDA	**CNPJ/CPF:** 52.448.548/0001-00
Data/hora de envio 26/02/2025 23:36:01	**Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador			
152 - TALA DE URGÊNCIA EM PAPELÃO 80X20CM			
Descrição do Fornecedor	**Quantidade**	**Unidade de Medida**	**Unitário Proposto**

TALA DE URGÊNCIA EM PAPELÃO 80X20CM	20,00	UND	17,54
Marca: MAGAZINE MEDICA	**Fabricante:** MAGAZINE MEDICA	**Modelo:**	

Lote 153
TIRANTE ARANHA ADULTO

Fornecedor: MG FLEX LTDA.	**CNPJ/CPF:** 43.121.365/0001-87
Data/hora de envio 26/02/2025 13:34:10	**Avaliação da proposta:** Classificado
Descrição Comprador	
153 - TIRANTE ARANHA ADULTO	

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
TIRANTE ARANHA ADULTO	2,00	UND	66,84
Marca: RESGATE SP	**Fabricante:** RESGATE SP	**Modelo:** RESGATE SP	

Lote 154 (Lote Fracassado)
TIRANTE ARANHA INFANTIL

Fornecedor: HEALTH CLEAN COMERCIAL EIRELI	**CNPJ/CPF:** 23.615.514/0001-57
Data/hora de envio 27/02/2025 08:02:02	**Avaliação da proposta:** Classificado
Descrição Comprador	
154 - TIRANTE ARANHA INFANTIL	

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
TIRANTE ARANHA INFANTIL	2,00	UND	165,06
Marca: aph	**Fabricante:** aph	**Modelo:** aph	

Lote 155
TORNIQUETE MÉDICO

Fornecedor: HEALTH CLEAN COMERCIAL EIRELI	**CNPJ/CPF:** 23.615.514/0001-57
Data/hora de envio 27/02/2025 08:02:02	**Avaliação da proposta:** Classificado
Descrição Comprador	
155 - TORNIQUETE MÉDICO	

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
TORNIQUETE MÉDICO	15,00	UND	99,16
Marca: aph	**Fabricante:** aph	**Modelo:** aph	

Lote 156 (Lote Fracassado)
TUBO ASPIRAÇÃO/ MANGUEIRA DE SILICONE PARA ASPIRAÇÃO DE SECREÇÃO 05X10X390MM COM PONTEIRA

Fornecedor: HEALTH CLEAN COMERCIAL EIRELI	**CNPJ/CPF:** 23.615.514/0001-57
Data/hora de envio 27/02/2025 08:02:02	**Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador

156 - TUBO ASPIRAÇÃO/ MANGUEIRA DE SILICONE PARA ASPIRAÇÃO DE SECREÇÃO 05X10X390MM COM PONTEIRA

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
TUBO ASPIRAÇÃO/ MANGUEIRA DE SILICONE PARA ASPIRAÇÃO DE SECREÇÃO 05X10X390MM COM PONTEIRA	3,00	UND	86,26

Marca: kinner **Fabricante:** kinner **Modelo:** kinner

Lote 157
TUBO ENDOTRAQUEAL COM MANGUITO - Nº 2,5

Fornecedor: PONTO COM PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**CNPJ/CPF:** 23.957.055/0001-90
Data/hora de envio 26/02/2025 09:54:20	**Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador

157 - TUBO ENDOTRAQUEAL COM MANGUITO - Nº 2,5

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
TUBO ENDOTRAQUEAL COM MANGUITO - Nº 2,5	10,00	UND	4,20

Marca: GLOMED **Fabricante:** GLOMED **Modelo:** UNIDADE

Lote 158
TUBO ENDOTRAQUEAL COM MANGUITO - Nº 6

Fornecedor: MG FLEX LTDA.	**CNPJ/CPF:** 43.121.365/0001-87
Data/hora de envio 26/02/2025 13:34:10	**Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador

158 - TUBO ENDOTRAQUEAL COM MANGUITO - Nº 6

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
TUBO ENDOTRAQUEAL COM MANGUITO - Nº 6	10,00	UND	2,88

Marca: OLIMED **Fabricante:** OLIMED **Modelo:** OLIMED

Lote 159
TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 10 COM CUFF

Fornecedor: DISTRIMAR LTDA	**CNPJ/CPF:** 04.229.515/0001-19
Data/hora de envio 26/02/2025 16:24:30	**Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador

159 - TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 10 COM CUFF

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 10 COM CUFF	10,00	UND	9,57

Marca: vitagold **Fabricante:** vitagold **Modelo:**

Lote 160
TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 3 COM CUFF

Fornecedor: PONTO COM PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**CNPJ/CPF:** 23.957.055/0001-90
Data/hora de envio 26/02/2025 09:54:20	**Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador

160 - TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 3 COM CUFF

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 3 COM CUFF	10,00	UND	3,95

Marca: GLOMED **Fabricante:** GLOMED **Modelo:** UNIDADE

Lote 161
TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 9,5 COM CUFF

Fornecedor: MG FLEX LTDA.	**CNPJ/CPF:** 43.121.365/0001-87
Data/hora de envio 26/02/2025 13:34:10	**Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador

161 - TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 9,5 COM CUFF

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 9,5 COM CUFF	10,00	UND	2,88

Marca: OLIMED **Fabricante:** OLIMED **Modelo:** OLIMED

Lote 162
VASELINA LÍQUIDA 1L

Fornecedor: MG FLEX LTDA.	**CNPJ/CPF:** 43.121.365/0001-87
Data/hora de envio 26/02/2025 13:34:10	**Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador

162 - VASELINA LÍQUIDA 1L



Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
VASELINA LÍQUIDA 1L	15,00	L	27,99
Marca: ANTARES	**Fabricante:** ANTARES	**Modelo:** ANTARES	

Lances

Lote	Etapa	Fornecedor	Valor do Lance	Data/Hora
Lote 1	***Negociação***	***HEALTH CLEAN COMERCIAL EIRELI 23.615.514/0001-57***	***5,30***	***27/02/2025 09:15:27***
Lote 2	Aberta	OMEGA DISTRIBUIDORA DE CARMO LTDA 46.777.902/0001-30	5,61	27/02/2025 09:05:03
Lote 2	Aberta	HEALTH CLEAN COMERCIAL EIRELI 23.615.514/0001-57	5,60	27/02/2025 09:09:04
Lote 2	***Negociação***	***HEALTH CLEAN COMERCIAL EIRELI 23.615.514/0001-57***	***5,60***	***27/02/2025 09:15:32***
Lote 3	Aberta	OMEGA DISTRIBUIDORA DE CARMO LTDA 46.777.902/0001-30	7,92	27/02/2025 09:05:10
Lote 3	Aberta	HEALTH CLEAN COMERCIAL EIRELI 23.615.514/0001-57	7,90	27/02/2025 09:09:05
Lote 3	Aberta	OMEGA DISTRIBUIDORA DE CARMO LTDA 46.777.902/0001-30	7,87	27/02/2025 09:09:35
Lote 3	Aberta	HEALTH CLEAN COMERCIAL EIRELI 23.615.514/0001-57	7,85	27/02/2025 09:09:44
Lote 3	***Negociação***	***HEALTH CLEAN COMERCIAL EIRELI 23.615.514/0001-57***	***7,85***	***27/02/2025 09:15:37***
Lote 4	Aberta	HEALTH CLEAN COMERCIAL EIRELI 23.615.514/0001-57	15,70	27/02/2025 09:09:07
Lote 4	Aberta	PONTO COM PRODUTOS HOSPITALARES LTDA 23.957.055/0001-90	15,69	27/02/2025 09:12:58
Lote 4	Aberta	HEALTH CLEAN COMERCIAL EIRELI 23.615.514/0001-57	15,65	27/02/2025 09:13:08
Lote 4	Aberta	PONTO COM PRODUTOS HOSPITALARES LTDA 23.957.055/0001-90	15,64	27/02/2025 09:13:40
Lote 4	Aberta	HEALTH CLEAN COMERCIAL EIRELI 23.615.514/0001-57	15,60	27/02/2025 09:15:34
Lote 4	Aberta	PONTO COM PRODUTOS HOSPITALARES LTDA 23.957.055/0001-90	15,59	27/02/2025 09:16:09
Lote 4	Aberta	HEALTH CLEAN COMERCIAL EIRELI 23.615.514/0001-57	15,55	27/02/2025 09:16:45
Lote 4	***Negociação***	***HEALTH CLEAN COMERCIAL EIRELI 23.615.514/0001-57***	***15,55***	***27/02/2025 09:29:51***
Lote 5	Aberta	HEALTH CLEAN COMERCIAL EIRELI 23.615.514/0001-57	2,65	27/02/2025 09:09:08

Lote 5	***Negociação***	***HEALTH CLEAN COMERCIAL EIRELI 23.615.514/0001-57***	***2,65***	***27/02/2025 09:15:43***
Lote 6	Aberta	HEALTH CLEAN COMERCIAL EIRELI 23.615.514/0001-57	3,30	27/02/2025 09:09:09
Lote 6	***Negociação***	***HEALTH CLEAN COMERCIAL EIRELI 23.615.514/0001-57***	***3,30***	***27/02/2025 09:15:52***
Lote 7	Aberta	HEALTH CLEAN COMERCIAL EIRELI 23.615.514/0001-57	4,20	27/02/2025 09:09:11
Lote 7	***Negociação***	***HEALTH CLEAN COMERCIAL EIRELI 23.615.514/0001-57***	***4,20***	***27/02/2025 09:16:18***
Lote 8	Aberta	DISTRIMAR LTDA 04.229.515/0001-19	53,90	27/02/2025 09:08:51
Lote 8	Aberta	HEALTH CLEAN COMERCIAL EIRELI 23.615.514/0001-57	53,50	27/02/2025 09:09:12
Lote 8	Aberta	DISTRIMAR LTDA 04.229.515/0001-19	53,00	27/02/2025 09:09:20
Lote 8	Aberta	HEALTH CLEAN COMERCIAL EIRELI 23.615.514/0001-57	52,00	27/02/2025 09:09:59
Lote 8	Aberta	DISTRIMAR LTDA 04.229.515/0001-19	51,99	27/02/2025 09:10:09
Lote 8	Aberta	HEALTH CLEAN COMERCIAL EIRELI 23.615.514/0001-57	51,90	27/02/2025 09:10:32
Lote 8	Aberta	DISTRIMAR LTDA 04.229.515/0001-19	51,89	27/02/2025 09:10:39
Lote 8	Aberta	HEALTH CLEAN COMERCIAL EIRELI 23.615.514/0001-57	51,80	27/02/2025 09:10:56
Lote 8	Aberta	DISTRIMAR LTDA 04.229.515/0001-19	51,79	27/02/2025 09:11:03
Lote 8	Aberta	HEALTH CLEAN COMERCIAL EIRELI 23.615.514/0001-57	51,70	27/02/2025 09:11:06
Lote 8	***Negociação***	***HEALTH CLEAN COMERCIAL EIRELI 23.615.514/0001-57***	***51,70***	***27/02/2025 09:16:22***
Lote 9	***Negociação***	***HEALTH CLEAN COMERCIAL EIRELI 23.615.514/0001-57***	***50,16***	***27/02/2025 09:16:27***
Lote 10	***Negociação***	***HEALTH CLEAN COMERCIAL EIRELI 23.615.514/0001-57***	***263,76***	***27/02/2025 09:16:29***
Lote 11	Aberta	HEALTH CLEAN COMERCIAL EIRELI 23.615.514/0001-57	179,00	27/02/2025 09:19:28
Lote 11	***Negociação***	***BIONDI & BUSH COMERCIAL LTDA 52.448.548/0001-00***	***107,71***	***27/02/2025 09:29:58***
Lote 12	***Negociação***	***HEALTH CLEAN COMERCIAL EIRELI 23.615.514/0001-57***	***61,92***	***27/02/2025 09:30:03***
Lote 13	Aberta	DISTRIMAR LTDA 04.229.515/0001-19	4.241,00	27/02/2025 09:16:38
Lote 13	Aberta	Cirurgica Santa Joana Darc 40.810.592/0001-21	4.240,00	27/02/2025 09:17:02
Lote 13	Aberta	DISTRIMAR LTDA 04.229.515/0001-19	4.239,00	27/02/2025 09:18:57

Lote 13	Aberta	VISAMED COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR EIRELI 08.380.296/0001-25	4.700,00	27/02/2025 09:20:03
Lote 13	Aberta	Cirurgica Santa Joana Darc 40.810.592/0001-21	4.238,00	27/02/2025 09:20:37
Lote 13	Aberta	VISAMED COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR EIRELI 08.380.296/0001-25	4.200,00	27/02/2025 09:20:41
Lote 13	Aberta	DISTRIMAR LTDA 04.229.515/0001-19	4.190,00	27/02/2025 09:20:54
Lote 13	Aberta	VISAMED COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR EIRELI 08.380.296/0001-25	4.180,00	27/02/2025 09:21:06
Lote 13	Aberta	OP QUIRINO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI EPP 22.228.679/0001-03	4.640,00	27/02/2025 09:21:19
Lote 13	Aberta	Cirurgica Santa Joana Darc 40.810.592/0001-21	4.179,00	27/02/2025 09:21:25
Lote 13	Aberta	DISTRIMAR LTDA 04.229.515/0001-19	4.170,00	27/02/2025 09:22:04
Lote 13	Aberta	VISAMED COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR EIRELI 08.380.296/0001-25	4.150,00	27/02/2025 09:22:05
Lote 13	Aberta	Cirurgica Santa Joana Darc 40.810.592/0001-21	4.149,00	27/02/2025 09:22:26
Lote 13	Aberta	VISAMED COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR EIRELI 08.380.296/0001-25	4.140,00	27/02/2025 09:22:32
Lote 13	Aberta	Cirurgica Santa Joana Darc 40.810.592/0001-21	4.139,00	27/02/2025 09:22:43
Lote 13	Aberta	VISAMED COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR EIRELI 08.380.296/0001-25	4.120,00	27/02/2025 09:22:52
Lote 13	Aberta	Cirurgica Santa Joana Darc 40.810.592/0001-21	4.125,00	27/02/2025 09:23:17
Lote 13	Aberta	Cirurgica Santa Joana Darc 40.810.592/0001-21	4.100,00	27/02/2025 09:23:20
Lote 13	Aberta	HEALTH CLEAN COMERCIAL EIRELI 23.615.514/0001-57	4.110,00	27/02/2025 09:23:22
Lote 13	Aberta	VISAMED COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR EIRELI 08.380.296/0001-25	4.090,00	27/02/2025 09:23:30
Lote 13	Aberta	DISTRIMAR LTDA 04.229.515/0001-19	4.080,00	27/02/2025 09:23:36
Lote 13	Aberta	HEALTH CLEAN COMERCIAL EIRELI 23.615.514/0001-57	4.070,00	27/02/2025 09:23:42
Lote 13	Aberta	VISAMED COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR EIRELI 08.380.296/0001-25	4.050,00	27/02/2025 09:23:44
Lote 13	Aberta	Cirurgica Santa Joana Darc 40.810.592/0001-21	4.040,00	27/02/2025 09:23:53

Lote 13	Aberta	HEALTH CLEAN COMERCIAL EIRELI 23.615.514/0001-57	4.000,00	27/02/2025 09:23:57
Lote 13	Aberta	Cirurgica Santa Joana Darc 40.810.592/0001-21	3.990,00	27/02/2025 09:24:07
Lote 13	Aberta	DISTRIMAR LTDA 04.229.515/0001-19	3.989,00	27/02/2025 09:25:06
Lote 13	Aberta	Cirurgica Santa Joana Darc 40.810.592/0001-21	3.980,00	27/02/2025 09:25:16
Lote 13	Aberta	DISTRIMAR LTDA 04.229.515/0001-19	3.970,00	27/02/2025 09:25:22
Lote 13	Aberta	Cirurgica Santa Joana Darc 40.810.592/0001-21	3.960,00	27/02/2025 09:25:32
Lote 13	Aberta	DISTRIMAR LTDA 04.229.515/0001-19	3.950,00	27/02/2025 09:26:45
Lote 13	Aberta	Cirurgica Santa Joana Darc 40.810.592/0001-21	3.940,00	27/02/2025 09:26:55
Lote 13	Aberta	DISTRIMAR LTDA 04.229.515/0001-19	3.936,00	27/02/2025 09:27:07
Lote 13	Aberta	Cirurgica Santa Joana Darc 40.810.592/0001-21	3.935,00	27/02/2025 09:27:19
Lote 13	Aberta	DISTRIMAR LTDA 04.229.515/0001-19	3.934,00	27/02/2025 09:28:40
Lote 13	Aberta	Cirurgica Santa Joana Darc 40.810.592/0001-21	3.933,99	27/02/2025 09:28:56
Lote 13	Aberta	DISTRIMAR LTDA 04.229.515/0001-19	3.930,00	27/02/2025 09:29:14
Lote 13	Aberta	Cirurgica Santa Joana Darc 40.810.592/0001-21	3.929,99	27/02/2025 09:29:23
Lote 13	Aberta	DISTRIMAR LTDA 04.229.515/0001-19	3.929,00	27/02/2025 09:30:04
Lote 13	Aberta	Cirurgica Santa Joana Darc 40.810.592/0001-21	3.928,99	27/02/2025 09:30:18
Lote 13	Aberta	DISTRIMAR LTDA 04.229.515/0001-19	3.928,98	27/02/2025 09:32:12
Lote 13	Aberta	Cirurgica Santa Joana Darc 40.810.592/0001-21	3.928,97	27/02/2025 09:32:26
Lote 13	Aberta	DISTRIMAR LTDA 04.229.515/0001-19	3.928,96	27/02/2025 09:34:01
Lote 13	Aberta	DISTRIMAR LTDA 04.229.515/0001-19	3.920,00	27/02/2025 09:34:26
Lote 13	Aberta	Cirurgica Santa Joana Darc 40.810.592/0001-21	3.919,00	27/02/2025 09:34:34
Lote 13	Aberta	DISTRIMAR LTDA 04.229.515/0001-19	3.910,00	27/02/2025 09:34:46
Lote 13	Aberta	Cirurgica Santa Joana Darc 40.810.592/0001-21	3.250,00	27/02/2025 09:34:55
Lote 13	Aberta	DISTRIMAR LTDA 04.229.515/0001-19	3.240,00	27/02/2025 09:35:03

Lote 13	Aberta	Cirurgica Santa Joana Darc 40.810.592/0001-21	3.239,99	27/02/2025 09:35:09
Lote 13	***Negociação***	***Cirurgica Santa Joana Darc 40.810.592/0001-21***	***3.239,99***	***27/02/2025 09:47:03***
Lote 14	Aberta	Cirurgica Santa Joana Darc 40.810.592/0001-21	18.000,00	27/02/2025 09:16:47
Lote 14	Aberta	NOVAINSTRUMENTS EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIO LTDA 12.561.319/0001-75	14.690,00	27/02/2025 09:19:05
Lote 14	Aberta	PREGWEB LTDA 27.114.845/0001-64	14.680,00	27/02/2025 09:19:30
Lote 14	Aberta	NOVAINSTRUMENTS EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIO LTDA 12.561.319/0001-75	14.650,00	27/02/2025 09:19:45
Lote 14	Aberta	PREGWEB LTDA 27.114.845/0001-64	14.630,00	27/02/2025 09:19:55
Lote 14	Aberta	VISAMED COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR EIRELI 08.380.296/0001-25	14.620,00	27/02/2025 09:20:10
Lote 14	Aberta	NOVAINSTRUMENTS EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIO LTDA 12.561.319/0001-75	14.600,00	27/02/2025 09:20:15
Lote 14	Aberta	VISAMED COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR EIRELI 08.380.296/0001-25	14.590,00	27/02/2025 09:20:25
Lote 14	Aberta	PREGWEB LTDA 27.114.845/0001-64	14.500,00	27/02/2025 09:20:25
Lote 14	Aberta	NOVAINSTRUMENTS EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIO LTDA 12.561.319/0001-75	14.400,00	27/02/2025 09:20:44
Lote 14	Aberta	VISAMED COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR EIRELI 08.380.296/0001-25	14.480,00	27/02/2025 09:20:45
Lote 14	Aberta	CAPARAO MEDICAL LTDA 57.218.958/0001-70	14.490,00	27/02/2025 09:20:46
Lote 14	Aberta	HEALTH CLEAN COMERCIAL EIRELI 23.615.514/0001-57	17.800,00	27/02/2025 09:20:47
Lote 14	Aberta	CAPARAO MEDICAL LTDA 57.218.958/0001-70	14.390,00	27/02/2025 09:20:54
Lote 14	Aberta	VISAMED COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR EIRELI 08.380.296/0001-25	14.350,00	27/02/2025 09:20:55
Lote 14	Aberta	NOVAINSTRUMENTS EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIO LTDA 12.561.319/0001-75	14.000,00	27/02/2025 09:21:03
Lote 14	Aberta	VISAMED COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR EIRELI 08.380.296/0001-25	13.980,00	27/02/2025 09:21:11
Lote 14	Aberta	PREGWEB LTDA 27.114.845/0001-64	13.500,00	27/02/2025 09:21:12

Lote 14	Aberta	NOVAINSTRUMENTS EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIO LTDA 12.561.319/0001-75	13.000,00	27/02/2025 09:21:18
Lote 14	Aberta	PREGWEB LTDA 27.114.845/0001-64	12.500,00	27/02/2025 09:21:29
Lote 14	Aberta	OP QUIRINO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI EPP 22.228.679/0001-03	12.400,00	27/02/2025 09:21:36
Lote 14	Aberta	VISAMED COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR EIRELI 08.380.296/0001-25	12.390,00	27/02/2025 09:21:41
Lote 14	Aberta	PREGWEB LTDA 27.114.845/0001-64	12.300,00	27/02/2025 09:21:50
Lote 14	Aberta	CAPARAO MEDICAL LTDA 57.218.958/0001-70	12.290,00	27/02/2025 09:21:52
Lote 14	Aberta	NOVAINSTRUMENTS EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIO LTDA 12.561.319/0001-75	11.500,00	27/02/2025 09:21:55
Lote 14	Aberta	PREGWEB LTDA 27.114.845/0001-64	11.300,00	27/02/2025 09:22:07
Lote 14	Aberta	VISAMED COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR EIRELI 08.380.296/0001-25	11.200,00	27/02/2025 09:22:13
Lote 14	Aberta	PREGWEB LTDA 27.114.845/0001-64	11.000,00	27/02/2025 09:22:23
Lote 14	Aberta	HEALTH CLEAN COMERCIAL EIRELI 23.615.514/0001-57	17.500,00	27/02/2025 09:22:39
Lote 14	Aberta	HEALTH CLEAN COMERCIAL EIRELI 23.615.514/0001-57	17.000,00	27/02/2025 09:22:51
Lote 14	Aberta	NOVAINSTRUMENTS EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIO LTDA 12.561.319/0001-75	10.500,00	27/02/2025 09:23:13
Lote 14	Aberta	PREGWEB LTDA 27.114.845/0001-64	10.000,00	27/02/2025 09:23:23
Lote 14	Aberta	NOVAINSTRUMENTS EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIO LTDA 12.561.319/0001-75	9.900,00	27/02/2025 09:23:48
Lote 14	Aberta	PREGWEB LTDA 27.114.845/0001-64	9.500,00	27/02/2025 09:23:59
Lote 14	Aberta	NOVAINSTRUMENTS EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIO LTDA 12.561.319/0001-75	9.400,00	27/02/2025 09:24:09
Lote 14	Aberta	PREGWEB LTDA 27.114.845/0001-64	9.200,00	27/02/2025 09:24:22
Lote 14	Aberta	NOVAINSTRUMENTS EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIO LTDA 12.561.319/0001-75	9.100,00	27/02/2025 09:24:28
Lote 14	Aberta	PREGWEB LTDA 27.114.845/0001-64	9.000,00	27/02/2025 09:24:36

Lote 14	Aberta	NOVAINSTRUMENTS EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIO LTDA 12.561.319/0001-75	8.900,00	27/02/2025 09:24:43
Lote 14	Aberta	PREGWEB LTDA 27.114.845/0001-64	8.625,00	27/02/2025 09:24:52
Lote 14	Aberta	NOVAINSTRUMENTS EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIO LTDA 12.561.319/0001-75	8.600,00	27/02/2025 09:24:57
Lote 14	Aberta	PREGWEB LTDA 27.114.845/0001-64	8.550,00	27/02/2025 09:25:18
Lote 14	Aberta	HEALTH CLEAN COMERCIAL EIRELI 23.615.514/0001-57	16.900,00	27/02/2025 09:25:23
Lote 14	Aberta	NOVAINSTRUMENTS EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIO LTDA 12.561.319/0001-75	8.500,00	27/02/2025 09:25:24
Lote 14	Aberta	PREGWEB LTDA 27.114.845/0001-64	8.450,00	27/02/2025 09:25:33
Lote 14	Aberta	NOVAINSTRUMENTS EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIO LTDA 12.561.319/0001-75	8.400,00	27/02/2025 09:25:40
Lote 14	Aberta	PREGWEB LTDA 27.114.845/0001-64	8.350,00	27/02/2025 09:25:50
Lote 14	Aberta	OP QUIRINO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI EPP 22.228.679/0001-03	10.150,00	27/02/2025 09:25:56
Lote 14	Aberta	NOVAINSTRUMENTS EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIO LTDA 12.561.319/0001-75	8.300,00	27/02/2025 09:26:06
Lote 14	***Negociação***	***NOVAINSTRUMENTS EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIO LTDA 12.561.319/0001-75***	***8.300,00***	***27/02/2025 09:30:06***
Lote 15	Aberta	PONTO COM PRODUTOS HOSPITALARES LTDA 23.957.055/0001-90	2,90	27/02/2025 09:15:51
Lote 15	Aberta	DISTRIMAR LTDA 04.229.515/0001-19	2,80	27/02/2025 09:16:55
Lote 15	Aberta	BIONDI & BUSH COMERCIAL LTDA 52.448.548/0001-00	4,10	27/02/2025 09:19:58
Lote 15	Aberta	PONTO COM PRODUTOS HOSPITALARES LTDA 23.957.055/0001-90	2,79	27/02/2025 09:22:35
Lote 15	Aberta	HEALTH CLEAN COMERCIAL EIRELI 23.615.514/0001-57	2,78	27/02/2025 09:23:24
Lote 15	Aberta	PONTO COM PRODUTOS HOSPITALARES LTDA 23.957.055/0001-90	2,75	27/02/2025 09:24:17
Lote 15	Aberta	HEALTH CLEAN COMERCIAL EIRELI 23.615.514/0001-57	2,74	27/02/2025 09:25:12
Lote 15	Aberta	PONTO COM PRODUTOS HOSPITALARES LTDA 23.957.055/0001-90	2,73	27/02/2025 09:25:25

Lote 15	Aberta	HEALTH CLEAN COMERCIAL EIRELI 23.615.514/0001-57	2,72	27/02/2025 09:25:33
Lote 15	Aberta	PONTO COM PRODUTOS HOSPITALARES LTDA 23.957.055/0001-90	2,70	27/02/2025 09:25:42
Lote 15	Aberta	HEALTH CLEAN COMERCIAL EIRELI 23.615.514/0001-57	2,68	27/02/2025 09:26:10
Lote 15	Aberta	PONTO COM PRODUTOS HOSPITALARES LTDA 23.957.055/0001-90	2,67	27/02/2025 09:27:22
Lote 15	Aberta	HEALTH CLEAN COMERCIAL EIRELI 23.615.514/0001-57	2,65	27/02/2025 09:29:10
Lote 15	Aberta	PONTO COM PRODUTOS HOSPITALARES LTDA 23.957.055/0001-90	2,64	27/02/2025 09:29:26
Lote 15	Aberta	HEALTH CLEAN COMERCIAL EIRELI 23.615.514/0001-57	2,63	27/02/2025 09:30:08
Lote 15	Aberta	PONTO COM PRODUTOS HOSPITALARES LTDA 23.957.055/0001-90	2,62	27/02/2025 09:30:16
Lote 15	Aberta	HEALTH CLEAN COMERCIAL EIRELI 23.615.514/0001-57	2,60	27/02/2025 09:30:21
Lote 15	Aberta	PONTO COM PRODUTOS HOSPITALARES LTDA 23.957.055/0001-90	2,59	27/02/2025 09:30:33
Lote 15	Aberta	HEALTH CLEAN COMERCIAL EIRELI 23.615.514/0001-57	2,58	27/02/2025 09:31:14
Lote 15	Aberta	PONTO COM PRODUTOS HOSPITALARES LTDA 23.957.055/0001-90	2,55	27/02/2025 09:31:36
Lote 15	Aberta	HEALTH CLEAN COMERCIAL EIRELI 23.615.514/0001-57	2,54	27/02/2025 09:32:26
Lote 15	Aberta	PONTO COM PRODUTOS HOSPITALARES LTDA 23.957.055/0001-90	2,52	27/02/2025 09:32:52
Lote 15	Aberta	HEALTH CLEAN COMERCIAL EIRELI 23.615.514/0001-57	2,50	27/02/2025 09:34:07
Lote 15	***Negociação***	***HEALTH CLEAN COMERCIAL EIRELI 23.615.514/0001-57***	***2,50***	***27/02/2025 09:47:10***
Lote 16	***Negociação***	***MG FLEX LTDA. 43.121.365/0001-87***	***1,44***	***27/02/2025 09:30:11***
Lote 17	***Negociação***	***MG FLEX LTDA. 43.121.365/0001-87***	***1,44***	***27/02/2025 09:30:16***
Lote 18	***Negociação***	***MG FLEX LTDA. 43.121.365/0001-87***	***1,44***	***27/02/2025 09:30:21***
Lote 19	***Negociação***	***MG FLEX LTDA. 43.121.365/0001-87***	***1,44***	***27/02/2025 09:30:25***
Lote 20	***Negociação***	***MG FLEX LTDA. 43.121.365/0001-87***	***1,44***	***27/02/2025 09:30:29***

Lote 21	***Negociação***	***MG FLEX LTDA. 43.121.365/0001-87***	***1,44***	***27/02/2025 09:47:24***
Lote 22	***Negociação***	***MG FLEX LTDA. 43.121.365/0001-87***	***1,44***	***27/02/2025 09:47:29***
Lote 23	***Negociação***	***MG FLEX LTDA. 43.121.365/0001-87***	***1,44***	***27/02/2025 09:47:33***
Lote 24	Aberta	HEALTH CLEAN COMERCIAL EIRELI 23.615.514/0001-57	497,90	27/02/2025 09:38:57
Lote 24	***Negociação***	***HEALTH CLEAN COMERCIAL EIRELI 23.615.514/0001-57***	***497,90***	***27/02/2025 09:47:37***
Lote 25	Aberta	HEALTH CLEAN COMERCIAL EIRELI 23.615.514/0001-57	0,68	27/02/2025 09:37:45
Lote 25	Aberta	PONTO COM PRODUTOS HOSPITALARES LTDA 23.957.055/0001-90	0,67	27/02/2025 09:38:43
Lote 25	Aberta	HEALTH CLEAN COMERCIAL EIRELI 23.615.514/0001-57	0,66	27/02/2025 09:38:51
Lote 25	***Negociação***	***HEALTH CLEAN COMERCIAL EIRELI 23.615.514/0001-57***	***0,66***	***27/02/2025 09:47:43***
Lote 26	Aberta	HEALTH CLEAN COMERCIAL EIRELI 23.615.514/0001-57	0,68	27/02/2025 09:37:46
Lote 26	Aberta	PONTO COM PRODUTOS HOSPITALARES LTDA 23.957.055/0001-90	0,67	27/02/2025 09:38:47
Lote 26	Aberta	HEALTH CLEAN COMERCIAL EIRELI 23.615.514/0001-57	0,66	27/02/2025 09:38:52
Lote 26	***Negociação***	***HEALTH CLEAN COMERCIAL EIRELI 23.615.514/0001-57***	***0,66***	***27/02/2025 09:47:47***
Lote 27	Aberta	HEALTH CLEAN COMERCIAL EIRELI 23.615.514/0001-57	0,68	27/02/2025 09:37:48
Lote 27	Aberta	PONTO COM PRODUTOS HOSPITALARES LTDA 23.957.055/0001-90	0,67	27/02/2025 09:38:52
Lote 27	Aberta	HEALTH CLEAN COMERCIAL EIRELI 23.615.514/0001-57	0,66	27/02/2025 09:38:53
Lote 27	***Negociação***	***HEALTH CLEAN COMERCIAL EIRELI 23.615.514/0001-57***	***0,66***	***27/02/2025 09:47:52***
Lote 28	***Negociação***	***DISTRIMAR LTDA 04.229.515/0001-19***	***0,97***	***27/02/2025 09:47:56***
Lote 29	***Negociação***	***HEALTH CLEAN COMERCIAL EIRELI 23.615.514/0001-57***	***89,90***	***27/02/2025 10:35:14***
Lote 30	***Negociação***	***HEALTH CLEAN COMERCIAL EIRELI 23.615.514/0001-57***	***357,60***	***27/02/2025 17:09:16***
Lote 31	Aberta	HEALTH CLEAN COMERCIAL EIRELI 23.615.514/0001-57	35,00	27/02/2025 09:54:34
Lote 31	***Negociação***	***MG FLEX LTDA. 43.121.365/0001-87***	***14,18***	***27/02/2025 09:57:15***
Lote 32	Aberta	HEALTH CLEAN COMERCIAL EIRELI 23.615.514/0001-57	38,00	27/02/2025 09:54:35

Lote 32	***Negociação***	***MG FLEX LTDA. 43.121.365/0001-87***	***14,18***	***27/02/2025 09:57:19***
Lote 33	Aberta	HEALTH CLEAN COMERCIAL EIRELI 23.615.514/0001-57	45,00	27/02/2025 09:54:36
Lote 33	***Negociação***	***MG FLEX LTDA. 43.121.365/0001-87***	***14,18***	***27/02/2025 09:57:23***
Lote 34	***Negociação***	***HEALTH CLEAN COMERCIAL EIRELI 23.615.514/0001-57***	***45,99***	***27/02/2025 10:35:25***
Lote 35	Aberta	HEALTH CLEAN COMERCIAL EIRELI 23.615.514/0001-57	27,40	27/02/2025 09:54:39
Lote 35	***Negociação***	***MG FLEX LTDA. 43.121.365/0001-87***	***14,18***	***27/02/2025 09:57:32***
Lote 36	Aberta	HEALTH CLEAN COMERCIAL EIRELI 23.615.514/0001-57	0,68	27/02/2025 09:54:40
Lote 36	***Negociação***	***HEALTH CLEAN COMERCIAL EIRELI 23.615.514/0001-57***	***0,68***	***27/02/2025 09:57:36***
Lote 37	Aberta	HEALTH CLEAN COMERCIAL EIRELI 23.615.514/0001-57	0,68	27/02/2025 09:54:49
Lote 37	***Negociação***	***HEALTH CLEAN COMERCIAL EIRELI 23.615.514/0001-57***	***0,68***	***27/02/2025 09:57:40***
Lote 38	Aberta	HEALTH CLEAN COMERCIAL EIRELI 23.615.514/0001-57	5,66	27/02/2025 09:54:51
Lote 38	***Negociação***	***HEALTH CLEAN COMERCIAL EIRELI 23.615.514/0001-57***	***5,66***	***27/02/2025 09:57:44***
Lote 39	***Negociação***	***HEALTH CLEAN COMERCIAL EIRELI 23.615.514/0001-57***	***2.900,00***	***27/02/2025 09:57:48***
Lote 40	Aberta	DISTRIMAR LTDA 04.229.515/0001-19	16,00	27/02/2025 09:54:40
Lote 40	Aberta	PONTO COM PRODUTOS HOSPITALARES LTDA 23.957.055/0001-90	15,99	27/02/2025 09:54:51
Lote 40	Aberta	HEALTH CLEAN COMERCIAL EIRELI 23.615.514/0001-57	26,00	27/02/2025 09:54:52
Lote 40	Aberta	DISTRIMAR LTDA 04.229.515/0001-19	15,80	27/02/2025 09:55:37
Lote 40	Aberta	PONTO COM PRODUTOS HOSPITALARES LTDA 23.957.055/0001-90	15,79	27/02/2025 09:55:57
Lote 40	Aberta	DISTRIMAR LTDA 04.229.515/0001-19	15,70	27/02/2025 09:56:07
Lote 40	Aberta	PONTO COM PRODUTOS HOSPITALARES LTDA 23.957.055/0001-90	15,69	27/02/2025 09:56:35
Lote 40	Aberta	DISTRIMAR LTDA 04.229.515/0001-19	15,00	27/02/2025 09:56:44
Lote 40	Aberta	HEALTH CLEAN COMERCIAL EIRELI 23.615.514/0001-57	14,90	27/02/2025 09:57:49
Lote 40	Aberta	DISTRIMAR LTDA 04.229.515/0001-19	14,50	27/02/2025 09:58:01

Lote 40	Aberta	HEALTH CLEAN COMERCIAL EIRELI 23.615.514/0001-57	14,40	27/02/2025 09:59:43
Lote 40	Aberta	DISTRIMAR LTDA 04.229.515/0001-19	14,30	27/02/2025 09:59:59
Lote 40	Aberta	HEALTH CLEAN COMERCIAL EIRELI 23.615.514/0001-57	14,00	27/02/2025 10:01:06
Lote 40	Aberta	DISTRIMAR LTDA 04.229.515/0001-19	13,90	27/02/2025 10:01:25
Lote 40	***Negociação***	***DISTRIMAR LTDA 04.229.515/0001-19***	***13,90***	***27/02/2025 10:49:12***
Lote 41	***Negociação***	***HEALTH CLEAN COMERCIAL EIRELI 23.615.514/0001-57***	***19,90***	***27/02/2025 10:49:24***
Lote 42	Aberta	BIONDI & BUSH COMERCIAL LTDA 52.448.548/0001-00	184,90	27/02/2025 09:59:07
Lote 42	Aberta	HEALTH CLEAN COMERCIAL EIRELI 23.615.514/0001-57	183,00	27/02/2025 10:02:17
Lote 42	Aberta	BIONDI & BUSH COMERCIAL LTDA 52.448.548/0001-00	182,90	27/02/2025 10:02:38
Lote 42	Aberta	HEALTH CLEAN COMERCIAL EIRELI 23.615.514/0001-57	180,00	27/02/2025 10:05:56
Lote 42	Aberta	BIONDI & BUSH COMERCIAL LTDA 52.448.548/0001-00	179,90	27/02/2025 10:06:05
Lote 42	Aberta	HEALTH CLEAN COMERCIAL EIRELI 23.615.514/0001-57	175,00	27/02/2025 10:06:47
Lote 42	Aberta	BIONDI & BUSH COMERCIAL LTDA 52.448.548/0001-00	170,00	27/02/2025 10:06:57
Lote 42	Aberta	HEALTH CLEAN COMERCIAL EIRELI 23.615.514/0001-57	165,00	27/02/2025 10:07:34
Lote 42	Aberta	BIONDI & BUSH COMERCIAL LTDA 52.448.548/0001-00	160,00	27/02/2025 10:08:01
Lote 42	Aberta	HEALTH CLEAN COMERCIAL EIRELI 23.615.514/0001-57	158,00	27/02/2025 10:08:17
Lote 42	Aberta	BIONDI & BUSH COMERCIAL LTDA 52.448.548/0001-00	140,00	27/02/2025 10:08:58
Lote 42	Aberta	HEALTH CLEAN COMERCIAL EIRELI 23.615.514/0001-57	135,00	27/02/2025 10:09:13
Lote 42	Aberta	BIONDI & BUSH COMERCIAL LTDA 52.448.548/0001-00	125,00	27/02/2025 10:09:28
Lote 42	Aberta	HEALTH CLEAN COMERCIAL EIRELI 23.615.514/0001-57	124,90	27/02/2025 10:09:51
Lote 42	Aberta	BIONDI & BUSH COMERCIAL LTDA 52.448.548/0001-00	120,00	27/02/2025 10:10:06
Lote 42	Aberta	HEALTH CLEAN COMERCIAL EIRELI 23.615.514/0001-57	110,00	27/02/2025 10:10:42
Lote 42	Aberta	BIONDI & BUSH COMERCIAL LTDA 52.448.548/0001-00	105,00	27/02/2025 10:10:55
Lote 42	Aberta	HEALTH CLEAN COMERCIAL EIRELI 23.615.514/0001-57	100,00	27/02/2025 10:11:13

Lote 42	Aberta	BIONDI & BUSH COMERCIAL LTDA 52.448.548/0001-00	95,00	27/02/2025 10:11:27
Lote 42	Aberta	HEALTH CLEAN COMERCIAL EIRELI 23.615.514/0001-57	90,00	27/02/2025 10:11:32
Lote 42	Aberta	BIONDI & BUSH COMERCIAL LTDA 52.448.548/0001-00	80,00	27/02/2025 10:11:44
Lote 42	***Negociação***	***BIONDI & BUSH COMERCIAL LTDA 52.448.548/0001-00***	***80,00***	***27/02/2025 10:49:26***
Lote 43	Aberta	BIONDI & BUSH COMERCIAL LTDA 52.448.548/0001-00	144,90	27/02/2025 09:59:15
Lote 43	Aberta	HEALTH CLEAN COMERCIAL EIRELI 23.615.514/0001-57	144,00	27/02/2025 10:02:18
Lote 43	Aberta	BIONDI & BUSH COMERCIAL LTDA 52.448.548/0001-00	143,90	27/02/2025 10:02:43
Lote 43	Aberta	HEALTH CLEAN COMERCIAL EIRELI 23.615.514/0001-57	140,00	27/02/2025 10:05:57
Lote 43	Aberta	BIONDI & BUSH COMERCIAL LTDA 52.448.548/0001-00	139,90	27/02/2025 10:06:11
Lote 43	Aberta	HEALTH CLEAN COMERCIAL EIRELI 23.615.514/0001-57	135,00	27/02/2025 10:06:48
Lote 43	Aberta	BIONDI & BUSH COMERCIAL LTDA 52.448.548/0001-00	134,00	27/02/2025 10:07:20
Lote 43	Aberta	HEALTH CLEAN COMERCIAL EIRELI 23.615.514/0001-57	130,00	27/02/2025 10:07:35
Lote 43	Aberta	BIONDI & BUSH COMERCIAL LTDA 52.448.548/0001-00	129,00	27/02/2025 10:07:56
Lote 43	Aberta	HEALTH CLEAN COMERCIAL EIRELI 23.615.514/0001-57	125,00	27/02/2025 10:08:02
Lote 43	Aberta	BIONDI & BUSH COMERCIAL LTDA 52.448.548/0001-00	100,00	27/02/2025 10:09:05
Lote 43	Aberta	HEALTH CLEAN COMERCIAL EIRELI 23.615.514/0001-57	95,00	27/02/2025 10:09:09
Lote 43	Aberta	BIONDI & BUSH COMERCIAL LTDA 52.448.548/0001-00	90,00	27/02/2025 10:09:32
Lote 43	Aberta	HEALTH CLEAN COMERCIAL EIRELI 23.615.514/0001-57	89,90	27/02/2025 10:09:52
Lote 43	Aberta	BIONDI & BUSH COMERCIAL LTDA 52.448.548/0001-00	85,00	27/02/2025 10:10:10
Lote 43	Aberta	HEALTH CLEAN COMERCIAL EIRELI 23.615.514/0001-57	80,00	27/02/2025 10:10:45
Lote 43	Aberta	BIONDI & BUSH COMERCIAL LTDA 52.448.548/0001-00	79,00	27/02/2025 10:11:02
Lote 43	Aberta	HEALTH CLEAN COMERCIAL EIRELI 23.615.514/0001-57	75,00	27/02/2025 10:11:05
Lote 43	Aberta	BIONDI & BUSH COMERCIAL LTDA 52.448.548/0001-00	70,00	27/02/2025 10:11:33
Lote 43	Aberta	HEALTH CLEAN COMERCIAL EIRELI 23.615.514/0001-57	69,90	27/02/2025 10:13:30

Lote 43	Aberta	BIONDI & BUSH COMERCIAL LTDA 52.448.548/0001-00	69,00	27/02/2025 10:13:39
Lote 43	Aberta	HEALTH CLEAN COMERCIAL EIRELI 23.615.514/0001-57	6,89	27/02/2025 10:14:03
Lote 43	***Negociação***	***HEALTH CLEAN COMERCIAL EIRELI 23.615.514/0001-57***	***6,89***	***27/02/2025 10:49:30***
Lote 44	Aberta	BIONDI & BUSH COMERCIAL LTDA 52.448.548/0001-00	159,90	27/02/2025 09:59:23
Lote 44	Aberta	PONTO COM PRODUTOS HOSPITALARES LTDA 23.957.055/0001-90	155,00	27/02/2025 10:00:31
Lote 44	Aberta	BIONDI & BUSH COMERCIAL LTDA 52.448.548/0001-00	154,90	27/02/2025 10:01:06
Lote 44	Aberta	HEALTH CLEAN COMERCIAL EIRELI 23.615.514/0001-57	154,00	27/02/2025 10:02:20
Lote 44	Aberta	BIONDI & BUSH COMERCIAL LTDA 52.448.548/0001-00	153,90	27/02/2025 10:02:50
Lote 44	Aberta	PONTO COM PRODUTOS HOSPITALARES LTDA 23.957.055/0001-90	140,00	27/02/2025 10:02:52
Lote 44	Aberta	BIONDI & BUSH COMERCIAL LTDA 52.448.548/0001-00	139,90	27/02/2025 10:03:16
Lote 44	Aberta	PONTO COM PRODUTOS HOSPITALARES LTDA 23.957.055/0001-90	135,00	27/02/2025 10:03:30
Lote 44	Aberta	BIONDI & BUSH COMERCIAL LTDA 52.448.548/0001-00	134,90	27/02/2025 10:03:38
Lote 44	Aberta	PONTO COM PRODUTOS HOSPITALARES LTDA 23.957.055/0001-90	130,00	27/02/2025 10:04:11
Lote 44	Aberta	BIONDI & BUSH COMERCIAL LTDA 52.448.548/0001-00	129,90	27/02/2025 10:04:16
Lote 44	Aberta	PONTO COM PRODUTOS HOSPITALARES LTDA 23.957.055/0001-90	120,00	27/02/2025 10:04:31
Lote 44	Aberta	BIONDI & BUSH COMERCIAL LTDA 52.448.548/0001-00	119,90	27/02/2025 10:04:39
Lote 44	Aberta	PONTO COM PRODUTOS HOSPITALARES LTDA 23.957.055/0001-90	115,00	27/02/2025 10:04:56
Lote 44	Aberta	BIONDI & BUSH COMERCIAL LTDA 52.448.548/0001-00	114,90	27/02/2025 10:05:05
Lote 44	Aberta	PONTO COM PRODUTOS HOSPITALARES LTDA 23.957.055/0001-90	114,00	27/02/2025 10:05:15
Lote 44	Aberta	BIONDI & BUSH COMERCIAL LTDA 52.448.548/0001-00	113,90	27/02/2025 10:05:23
Lote 44	Aberta	PONTO COM PRODUTOS HOSPITALARES LTDA 23.957.055/0001-90	110,00	27/02/2025 10:05:28

Lote 44	Aberta	BIONDI & BUSH COMERCIAL LTDA 52.448.548/0001-00	109,90	27/02/2025 10:05:34
Lote 44	Aberta	PONTO COM PRODUTOS HOSPITALARES LTDA 23.957.055/0001-90	100,00	27/02/2025 10:05:39
Lote 44	Aberta	BIONDI & BUSH COMERCIAL LTDA 52.448.548/0001-00	99,90	27/02/2025 10:05:43
Lote 44	Aberta	PONTO COM PRODUTOS HOSPITALARES LTDA 23.957.055/0001-90	99,00	27/02/2025 10:05:48
Lote 44	Aberta	BIONDI & BUSH COMERCIAL LTDA 52.448.548/0001-00	98,90	27/02/2025 10:05:53
Lote 44	Aberta	HEALTH CLEAN COMERCIAL EIRELI 23.615.514/0001-57	138,00	27/02/2025 10:05:59
Lote 44	Aberta	PONTO COM PRODUTOS HOSPITALARES LTDA 23.957.055/0001-90	95,00	27/02/2025 10:06:05
Lote 44	Aberta	BIONDI & BUSH COMERCIAL LTDA 52.448.548/0001-00	94,90	27/02/2025 10:06:14
Lote 44	Aberta	PONTO COM PRODUTOS HOSPITALARES LTDA 23.957.055/0001-90	93,00	27/02/2025 10:06:27
Lote 44	Aberta	HEALTH CLEAN COMERCIAL EIRELI 23.615.514/0001-57	90,00	27/02/2025 10:06:50
Lote 44	Aberta	BIONDI & BUSH COMERCIAL LTDA 52.448.548/0001-00	92,00	27/02/2025 10:06:52
Lote 44	Aberta	BIONDI & BUSH COMERCIAL LTDA 52.448.548/0001-00	89,00	27/02/2025 10:07:03
Lote 44	Aberta	PONTO COM PRODUTOS HOSPITALARES LTDA 23.957.055/0001-90	88,00	27/02/2025 10:07:25
Lote 44	Aberta	BIONDI & BUSH COMERCIAL LTDA 52.448.548/0001-00	87,00	27/02/2025 10:07:32
Lote 44	Aberta	HEALTH CLEAN COMERCIAL EIRELI 23.615.514/0001-57	85,00	27/02/2025 10:07:41
Lote 44	Aberta	BIONDI & BUSH COMERCIAL LTDA 52.448.548/0001-00	84,00	27/02/2025 10:07:51
Lote 44	Aberta	PONTO COM PRODUTOS HOSPITALARES LTDA 23.957.055/0001-90	80,00	27/02/2025 10:07:53
Lote 44	Aberta	HEALTH CLEAN COMERCIAL EIRELI 23.615.514/0001-57	83,00	27/02/2025 10:07:55
Lote 44	Aberta	HEALTH CLEAN COMERCIAL EIRELI 23.615.514/0001-57	79,00	27/02/2025 10:07:59
Lote 44	Aberta	BIONDI & BUSH COMERCIAL LTDA 52.448.548/0001-00	78,00	27/02/2025 10:08:05
Lote 44	Aberta	PONTO COM PRODUTOS HOSPITALARES LTDA 23.957.055/0001-90	77,00	27/02/2025 10:08:09

Lote 44	Aberta	HEALTH CLEAN COMERCIAL EIRELI 23.615.514/0001-57	75,60	27/02/2025 10:08:10
Lote 44	Aberta	PONTO COM PRODUTOS HOSPITALARES LTDA 23.957.055/0001-90	74,00	27/02/2025 10:08:17
Lote 44	Aberta	HEALTH CLEAN COMERCIAL EIRELI 23.615.514/0001-57	70,00	27/02/2025 10:08:24
Lote 44	Aberta	PONTO COM PRODUTOS HOSPITALARES LTDA 23.957.055/0001-90	69,00	27/02/2025 10:08:29
Lote 44	Aberta	BIONDI & BUSH COMERCIAL LTDA 52.448.548/0001-00	65,00	27/02/2025 10:08:35
Lote 44	Aberta	HEALTH CLEAN COMERCIAL EIRELI 23.615.514/0001-57	60,00	27/02/2025 10:08:49
Lote 44	Aberta	PONTO COM PRODUTOS HOSPITALARES LTDA 23.957.055/0001-90	59,00	27/02/2025 10:09:09
Lote 44	Aberta	BIONDI & BUSH COMERCIAL LTDA 52.448.548/0001-00	58,00	27/02/2025 10:09:11
Lote 44	Aberta	HEALTH CLEAN COMERCIAL EIRELI 23.615.514/0001-57	55,00	27/02/2025 10:09:16
Lote 44	Aberta	PONTO COM PRODUTOS HOSPITALARES LTDA 23.957.055/0001-90	57,00	27/02/2025 10:09:18
Lote 44	Aberta	BIONDI & BUSH COMERCIAL LTDA 52.448.548/0001-00	54,00	27/02/2025 10:09:36
Lote 44	Aberta	PONTO COM PRODUTOS HOSPITALARES LTDA 23.957.055/0001-90	52,00	27/02/2025 10:09:48
Lote 44	Aberta	HEALTH CLEAN COMERCIAL EIRELI 23.615.514/0001-57	53,90	27/02/2025 10:09:53
Lote 44	Aberta	HEALTH CLEAN COMERCIAL EIRELI 23.615.514/0001-57	50,00	27/02/2025 10:10:01
Lote 44	Aberta	PONTO COM PRODUTOS HOSPITALARES LTDA 23.957.055/0001-90	49,00	27/02/2025 10:10:08
Lote 44	Aberta	BIONDI & BUSH COMERCIAL LTDA 52.448.548/0001-00	48,00	27/02/2025 10:10:18
Lote 44	Aberta	HEALTH CLEAN COMERCIAL EIRELI 23.615.514/0001-57	45,00	27/02/2025 10:10:23
Lote 44	Aberta	PONTO COM PRODUTOS HOSPITALARES LTDA 23.957.055/0001-90	44,00	27/02/2025 10:10:33
Lote 44	Aberta	HEALTH CLEAN COMERCIAL EIRELI 23.615.514/0001-57	40,00	27/02/2025 10:10:46
Lote 44	Aberta	PONTO COM PRODUTOS HOSPITALARES LTDA 23.957.055/0001-90	39,00	27/02/2025 10:10:54
Lote 44	Aberta	HEALTH CLEAN COMERCIAL EIRELI 23.615.514/0001-57	35,00	27/02/2025 10:10:57

Lote 44	Aberta	PONTO COM PRODUTOS HOSPITALARES LTDA 23.957.055/0001-90	34,00	27/02/2025 10:11:11
Lote 44	Aberta	HEALTH CLEAN COMERCIAL EIRELI 23.615.514/0001-57	30,00	27/02/2025 10:11:16
Lote 44	Aberta	PONTO COM PRODUTOS HOSPITALARES LTDA 23.957.055/0001-90	29,90	27/02/2025 10:11:24
Lote 44	Aberta	HEALTH CLEAN COMERCIAL EIRELI 23.615.514/0001-57	29,00	27/02/2025 10:11:29
Lote 44	Aberta	PONTO COM PRODUTOS HOSPITALARES LTDA 23.957.055/0001-90	28,00	27/02/2025 10:11:53
Lote 44	***Negociação***	***HEALTH CLEAN COMERCIAL EIRELI 23.615.514/0001-57***	***29,00***	***27/02/2025 10:49:36***
Lote 45	Aberta	BIONDI & BUSH COMERCIAL LTDA 52.448.548/0001-00	119,90	27/02/2025 09:59:35
Lote 45	Aberta	HEALTH CLEAN COMERCIAL EIRELI 23.615.514/0001-57	119,00	27/02/2025 10:02:21
Lote 45	Aberta	BIONDI & BUSH COMERCIAL LTDA 52.448.548/0001-00	118,90	27/02/2025 10:02:54
Lote 45	Aberta	HEALTH CLEAN COMERCIAL EIRELI 23.615.514/0001-57	117,00	27/02/2025 10:06:00
Lote 45	Aberta	BIONDI & BUSH COMERCIAL LTDA 52.448.548/0001-00	116,90	27/02/2025 10:06:18
Lote 45	Aberta	HEALTH CLEAN COMERCIAL EIRELI 23.615.514/0001-57	115,00	27/02/2025 10:06:24
Lote 45	Aberta	BIONDI & BUSH COMERCIAL LTDA 52.448.548/0001-00	114,00	27/02/2025 10:06:48
Lote 45	Aberta	HEALTH CLEAN COMERCIAL EIRELI 23.615.514/0001-57	110,00	27/02/2025 10:06:54
Lote 45	Aberta	BIONDI & BUSH COMERCIAL LTDA 52.448.548/0001-00	109,00	27/02/2025 10:07:08
Lote 45	Aberta	HEALTH CLEAN COMERCIAL EIRELI 23.615.514/0001-57	105,00	27/02/2025 10:07:38
Lote 45	Aberta	BIONDI & BUSH COMERCIAL LTDA 52.448.548/0001-00	104,00	27/02/2025 10:07:43
Lote 45	Aberta	HEALTH CLEAN COMERCIAL EIRELI 23.615.514/0001-57	100,00	27/02/2025 10:07:52
Lote 45	Aberta	BIONDI & BUSH COMERCIAL LTDA 52.448.548/0001-00	99,00	27/02/2025 10:08:09
Lote 45	Aberta	HEALTH CLEAN COMERCIAL EIRELI 23.615.514/0001-57	95,00	27/02/2025 10:08:13
Lote 45	Aberta	BIONDI & BUSH COMERCIAL LTDA 52.448.548/0001-00	94,00	27/02/2025 10:08:25
Lote 45	Aberta	HEALTH CLEAN COMERCIAL EIRELI 23.615.514/0001-57	90,00	27/02/2025 10:08:41
Lote 45	Aberta	BIONDI & BUSH COMERCIAL LTDA 52.448.548/0001-00	89,00	27/02/2025 10:09:19



Lote 45	Aberta	HEALTH CLEAN COMERCIAL EIRELI 23.615.514/0001-57	85,00	27/02/2025 10:09:23
Lote 45	Aberta	BIONDI & BUSH COMERCIAL LTDA 52.448.548/0001-00	84,00	27/02/2025 10:09:42
Lote 45	Aberta	HEALTH CLEAN COMERCIAL EIRELI 23.615.514/0001-57	83,90	27/02/2025 10:09:54
Lote 45	Aberta	BIONDI & BUSH COMERCIAL LTDA 52.448.548/0001-00	82,00	27/02/2025 10:10:25
Lote 45	Aberta	HEALTH CLEAN COMERCIAL EIRELI 23.615.514/0001-57	80,00	27/02/2025 10:10:33
Lote 45	Aberta	BIONDI & BUSH COMERCIAL LTDA 52.448.548/0001-00	79,00	27/02/2025 10:11:17
Lote 45	Aberta	HEALTH CLEAN COMERCIAL EIRELI 23.615.514/0001-57	75,00	27/02/2025 10:11:20
Lote 45	Aberta	BIONDI & BUSH COMERCIAL LTDA 52.448.548/0001-00	74,00	27/02/2025 10:11:58
Lote 45	Aberta	HEALTH CLEAN COMERCIAL EIRELI 23.615.514/0001-57	73,90	27/02/2025 10:13:45
Lote 45	Aberta	BIONDI & BUSH COMERCIAL LTDA 52.448.548/0001-00	73,00	27/02/2025 10:14:02
Lote 45	Aberta	HEALTH CLEAN COMERCIAL EIRELI 23.615.514/0001-57	72,90	27/02/2025 10:14:07
Lote 45	Aberta	BIONDI & BUSH COMERCIAL LTDA 52.448.548/0001-00	72,00	27/02/2025 10:14:29
Lote 45	Aberta	HEALTH CLEAN COMERCIAL EIRELI 23.615.514/0001-57	71,90	27/02/2025 10:14:34
Lote 45	Aberta	BIONDI & BUSH COMERCIAL LTDA 52.448.548/0001-00	71,00	27/02/2025 10:14:45
Lote 45	Aberta	HEALTH CLEAN COMERCIAL EIRELI 23.615.514/0001-57	70,99	27/02/2025 10:14:52
Lote 45	Aberta	BIONDI & BUSH COMERCIAL LTDA 52.448.548/0001-00	70,00	27/02/2025 10:15:01
Lote 45	Aberta	HEALTH CLEAN COMERCIAL EIRELI 23.615.514/0001-57	69,99	27/02/2025 10:15:05
Lote 45	Aberta	BIONDI & BUSH COMERCIAL LTDA 52.448.548/0001-00	69,00	27/02/2025 10:15:11
Lote 45	Aberta	HEALTH CLEAN COMERCIAL EIRELI 23.615.514/0001-57	68,99	27/02/2025 10:15:16
Lote 45	Aberta	BIONDI & BUSH COMERCIAL LTDA 52.448.548/0001-00	68,00	27/02/2025 10:15:20
Lote 45	Aberta	HEALTH CLEAN COMERCIAL EIRELI 23.615.514/0001-57	67,99	27/02/2025 10:15:26
Lote 45	Aberta	BIONDI & BUSH COMERCIAL LTDA 52.448.548/0001-00	67,50	27/02/2025 10:15:34
Lote 45	Aberta	HEALTH CLEAN COMERCIAL EIRELI 23.615.514/0001-57	49,90	27/02/2025 10:15:45
Lote 45	***Negociação***	***HEALTH CLEAN COMERCIAL EIRELI 23.615.514/0001-57***	***49,90***	***27/02/2025 10:49:40***



Lote 46	Aberta	BIONDI & BUSH COMERCIAL LTDA 52.448.548/0001-00	149,90	27/02/2025 09:59:43
Lote 46	Aberta	PONTO COM PRODUTOS HOSPITALARES LTDA 23.957.055/0001-90	149,00	27/02/2025 10:00:42
Lote 46	Aberta	BIONDI & BUSH COMERCIAL LTDA 52.448.548/0001-00	148,90	27/02/2025 10:01:12
Lote 46	Aberta	HEALTH CLEAN COMERCIAL EIRELI 23.615.514/0001-57	148,00	27/02/2025 10:02:24
Lote 46	Aberta	PONTO COM PRODUTOS HOSPITALARES LTDA 23.957.055/0001-90	140,00	27/02/2025 10:02:55
Lote 46	Aberta	BIONDI & BUSH COMERCIAL LTDA 52.448.548/0001-00	139,90	27/02/2025 10:03:03
Lote 46	Aberta	PONTO COM PRODUTOS HOSPITALARES LTDA 23.957.055/0001-90	135,00	27/02/2025 10:03:32
Lote 46	Aberta	BIONDI & BUSH COMERCIAL LTDA 52.448.548/0001-00	134,90	27/02/2025 10:03:43
Lote 46	Aberta	PONTO COM PRODUTOS HOSPITALARES LTDA 23.957.055/0001-90	130,00	27/02/2025 10:04:13
Lote 46	Aberta	BIONDI & BUSH COMERCIAL LTDA 52.448.548/0001-00	129,90	27/02/2025 10:04:21
Lote 46	Aberta	PONTO COM PRODUTOS HOSPITALARES LTDA 23.957.055/0001-90	120,00	27/02/2025 10:04:33
Lote 46	Aberta	BIONDI & BUSH COMERCIAL LTDA 52.448.548/0001-00	119,90	27/02/2025 10:04:44
Lote 46	Aberta	PONTO COM PRODUTOS HOSPITALARES LTDA 23.957.055/0001-90	115,00	27/02/2025 10:04:58
Lote 46	Aberta	BIONDI & BUSH COMERCIAL LTDA 52.448.548/0001-00	114,90	27/02/2025 10:05:09
Lote 46	Aberta	PONTO COM PRODUTOS HOSPITALARES LTDA 23.957.055/0001-90	100,00	27/02/2025 10:05:55
Lote 46	Aberta	HEALTH CLEAN COMERCIAL EIRELI 23.615.514/0001-57	99,00	27/02/2025 10:06:19
Lote 46	Aberta	BIONDI & BUSH COMERCIAL LTDA 52.448.548/0001-00	99,90	27/02/2025 10:06:22
Lote 46	Aberta	PONTO COM PRODUTOS HOSPITALARES LTDA 23.957.055/0001-90	93,00	27/02/2025 10:06:32
Lote 46	Aberta	BIONDI & BUSH COMERCIAL LTDA 52.448.548/0001-00	98,90	27/02/2025 10:06:33
Lote 46	Aberta	BIONDI & BUSH COMERCIAL LTDA 52.448.548/0001-00	92,90	27/02/2025 10:06:39
Lote 46	Aberta	HEALTH CLEAN COMERCIAL EIRELI 23.615.514/0001-57	90,00	27/02/2025 10:06:57

Lote 46	Aberta	BIONDI & BUSH COMERCIAL LTDA 52.448.548/0001-00	89,00	27/02/2025 10:07:12
Lote 46	Aberta	PONTO COM PRODUTOS HOSPITALARES LTDA 23.957.055/0001-90	88,00	27/02/2025 10:07:32
Lote 46	Aberta	BIONDI & BUSH COMERCIAL LTDA 52.448.548/0001-00	87,00	27/02/2025 10:07:39
Lote 46	Aberta	HEALTH CLEAN COMERCIAL EIRELI 23.615.514/0001-57	85,00	27/02/2025 10:07:48
Lote 46	Aberta	PONTO COM PRODUTOS HOSPITALARES LTDA 23.957.055/0001-90	80,00	27/02/2025 10:07:58
Lote 46	Aberta	HEALTH CLEAN COMERCIAL EIRELI 23.615.514/0001-57	75,60	27/02/2025 10:08:06
Lote 46	Aberta	BIONDI & BUSH COMERCIAL LTDA 52.448.548/0001-00	75,00	27/02/2025 10:08:15
Lote 46	Aberta	HEALTH CLEAN COMERCIAL EIRELI 23.615.514/0001-57	70,00	27/02/2025 10:08:21
Lote 46	Aberta	PONTO COM PRODUTOS HOSPITALARES LTDA 23.957.055/0001-90	74,00	27/02/2025 10:08:22
Lote 46	Aberta	PONTO COM PRODUTOS HOSPITALARES LTDA 23.957.055/0001-90	69,00	27/02/2025 10:08:33
Lote 46	Aberta	BIONDI & BUSH COMERCIAL LTDA 52.448.548/0001-00	62,00	27/02/2025 10:08:43
Lote 46	Aberta	HEALTH CLEAN COMERCIAL EIRELI 23.615.514/0001-57	60,00	27/02/2025 10:08:53
Lote 46	Aberta	PONTO COM PRODUTOS HOSPITALARES LTDA 23.957.055/0001-90	59,00	27/02/2025 10:09:43
Lote 46	Aberta	HEALTH CLEAN COMERCIAL EIRELI 23.615.514/0001-57	58,90	27/02/2025 10:09:56
Lote 46	Aberta	BIONDI & BUSH COMERCIAL LTDA 52.448.548/0001-00	58,00	27/02/2025 10:09:59
Lote 46	Aberta	HEALTH CLEAN COMERCIAL EIRELI 23.615.514/0001-57	50,00	27/02/2025 10:10:04
Lote 46	Aberta	PONTO COM PRODUTOS HOSPITALARES LTDA 23.957.055/0001-90	49,00	27/02/2025 10:10:13
Lote 46	Aberta	HEALTH CLEAN COMERCIAL EIRELI 23.615.514/0001-57	45,00	27/02/2025 10:10:27
Lote 46	Aberta	PONTO COM PRODUTOS HOSPITALARES LTDA 23.957.055/0001-90	44,00	27/02/2025 10:10:37
Lote 46	Aberta	HEALTH CLEAN COMERCIAL EIRELI 23.615.514/0001-57	40,00	27/02/2025 10:10:50
Lote 46	Aberta	PONTO COM PRODUTOS HOSPITALARES LTDA 23.957.055/0001-90	39,00	27/02/2025 10:10:59

Lote 46	Aberta	HEALTH CLEAN COMERCIAL EIRELI 23.615.514/0001-57	35,00	27/02/2025 10:11:02
Lote 46	Aberta	PONTO COM PRODUTOS HOSPITALARES LTDA 23.957.055/0001-90	34,00	27/02/2025 10:11:17
Lote 46	Aberta	HEALTH CLEAN COMERCIAL EIRELI 23.615.514/0001-57	30,00	27/02/2025 10:11:23
Lote 46	***Negociação***	***HEALTH CLEAN COMERCIAL EIRELI 23.615.514/0001-57***	***30,00***	***27/02/2025 10:49:44***
Lote 47	Aberta	BIONDI & BUSH COMERCIAL LTDA 52.448.548/0001-00	144,90	27/02/2025 09:59:50
Lote 47	Aberta	PONTO COM PRODUTOS HOSPITALARES LTDA 23.957.055/0001-90	144,00	27/02/2025 10:00:48
Lote 47	Aberta	BIONDI & BUSH COMERCIAL LTDA 52.448.548/0001-00	143,90	27/02/2025 10:01:18
Lote 47	Aberta	HEALTH CLEAN COMERCIAL EIRELI 23.615.514/0001-57	143,00	27/02/2025 10:02:25
Lote 47	Aberta	PONTO COM PRODUTOS HOSPITALARES LTDA 23.957.055/0001-90	140,00	27/02/2025 10:02:58
Lote 47	Aberta	BIONDI & BUSH COMERCIAL LTDA 52.448.548/0001-00	139,90	27/02/2025 10:03:09
Lote 47	Aberta	PONTO COM PRODUTOS HOSPITALARES LTDA 23.957.055/0001-90	135,00	27/02/2025 10:03:34
Lote 47	Aberta	BIONDI & BUSH COMERCIAL LTDA 52.448.548/0001-00	134,90	27/02/2025 10:03:48
Lote 47	Aberta	PONTO COM PRODUTOS HOSPITALARES LTDA 23.957.055/0001-90	130,00	27/02/2025 10:04:15
Lote 47	Aberta	BIONDI & BUSH COMERCIAL LTDA 52.448.548/0001-00	129,90	27/02/2025 10:04:26
Lote 47	Aberta	PONTO COM PRODUTOS HOSPITALARES LTDA 23.957.055/0001-90	120,00	27/02/2025 10:04:35
Lote 47	Aberta	BIONDI & BUSH COMERCIAL LTDA 52.448.548/0001-00	119,90	27/02/2025 10:04:49
Lote 47	Aberta	PONTO COM PRODUTOS HOSPITALARES LTDA 23.957.055/0001-90	115,00	27/02/2025 10:05:00
Lote 47	Aberta	BIONDI & BUSH COMERCIAL LTDA 52.448.548/0001-00	114,90	27/02/2025 10:05:13
Lote 47	Aberta	PONTO COM PRODUTOS HOSPITALARES LTDA 23.957.055/0001-90	100,00	27/02/2025 10:06:00
Lote 47	Aberta	HEALTH CLEAN COMERCIAL EIRELI 23.615.514/0001-57	99,00	27/02/2025 10:06:21
Lote 47	Aberta	BIONDI & BUSH COMERCIAL LTDA 52.448.548/0001-00	98,90	27/02/2025 10:06:27

Lote 47	Aberta	PONTO COM PRODUTOS HOSPITALARES LTDA 23.957.055/0001-90	93,00	27/02/2025 10:06:36
Lote 47	Aberta	HEALTH CLEAN COMERCIAL EIRELI 23.615.514/0001-57	97,00	27/02/2025 10:06:42
Lote 47	Aberta	BIONDI & BUSH COMERCIAL LTDA 52.448.548/0001-00	92,00	27/02/2025 10:06:44
Lote 47	Aberta	HEALTH CLEAN COMERCIAL EIRELI 23.615.514/0001-57	90,00	27/02/2025 10:07:00
Lote 47	Aberta	BIONDI & BUSH COMERCIAL LTDA 52.448.548/0001-00	89,00	27/02/2025 10:07:16
Lote 47	Aberta	PONTO COM PRODUTOS HOSPITALARES LTDA 23.957.055/0001-90	88,00	27/02/2025 10:07:37
Lote 47	Aberta	BIONDI & BUSH COMERCIAL LTDA 52.448.548/0001-00	87,00	27/02/2025 10:07:47
Lote 47	Aberta	PONTO COM PRODUTOS HOSPITALARES LTDA 23.957.055/0001-90	85,00	27/02/2025 10:08:03
Lote 47	Aberta	BIONDI & BUSH COMERCIAL LTDA 52.448.548/0001-00	84,00	27/02/2025 10:08:19
Lote 47	Aberta	HEALTH CLEAN COMERCIAL EIRELI 23.615.514/0001-57	82,00	27/02/2025 10:08:31
Lote 47	Aberta	PONTO COM PRODUTOS HOSPITALARES LTDA 23.957.055/0001-90	80,00	27/02/2025 10:08:38
Lote 47	Aberta	HEALTH CLEAN COMERCIAL EIRELI 23.615.514/0001-57	75,00	27/02/2025 10:08:55
Lote 47	Aberta	PONTO COM PRODUTOS HOSPITALARES LTDA 23.957.055/0001-90	70,00	27/02/2025 10:09:38
Lote 47	Aberta	HEALTH CLEAN COMERCIAL EIRELI 23.615.514/0001-57	69,90	27/02/2025 10:09:58
Lote 47	Aberta	PONTO COM PRODUTOS HOSPITALARES LTDA 23.957.055/0001-90	69,00	27/02/2025 10:10:17
Lote 47	Aberta	HEALTH CLEAN COMERCIAL EIRELI 23.615.514/0001-57	65,00	27/02/2025 10:10:30
Lote 47	Aberta	PONTO COM PRODUTOS HOSPITALARES LTDA 23.957.055/0001-90	64,00	27/02/2025 10:10:42
Lote 47	Aberta	HEALTH CLEAN COMERCIAL EIRELI 23.615.514/0001-57	60,00	27/02/2025 10:10:53
Lote 47	Aberta	PONTO COM PRODUTOS HOSPITALARES LTDA 23.957.055/0001-90	59,00	27/02/2025 10:11:03
Lote 47	Aberta	HEALTH CLEAN COMERCIAL EIRELI 23.615.514/0001-57	55,00	27/02/2025 10:11:08
Lote 47	***Negociação***	***HEALTH CLEAN COMERCIAL EIRELI 23.615.514/0001-57***	***55,00***	***27/02/2025 10:49:49***

Lote 48	***Negociação***	***MG FLEX LTDA. 43.121.365/0001-87***	***2,04***	***27/02/2025 10:49:53***
Lote 49	***Negociação***	***HEALTH CLEAN COMERCIAL EIRELI 23.615.514/0001-57***	***40,00***	***27/02/2025 10:49:57***
Lote 50	***Negociação***	***HEALTH CLEAN COMERCIAL EIRELI 23.615.514/0001-57***	***34,00***	***27/02/2025 10:50:01***
Lote 51	Aberta	BIONDI & BUSH COMERCIAL LTDA 52.448.548/0001-00	3,99	27/02/2025 10:54:42
Lote 51	Aberta	PONTO COM PRODUTOS HOSPITALARES LTDA 23.957.055/0001-90	3,98	27/02/2025 10:54:54
Lote 51	Aberta	BIONDI & BUSH COMERCIAL LTDA 52.448.548/0001-00	3,97	27/02/2025 10:55:20
Lote 51	Aberta	PONTO COM PRODUTOS HOSPITALARES LTDA 23.957.055/0001-90	3,96	27/02/2025 10:55:55
Lote 51	Aberta	BIONDI & BUSH COMERCIAL LTDA 52.448.548/0001-00	3,50	27/02/2025 10:56:13
Lote 51	Aberta	PONTO COM PRODUTOS HOSPITALARES LTDA 23.957.055/0001-90	3,49	27/02/2025 10:56:43
Lote 51	Aberta	BIONDI & BUSH COMERCIAL LTDA 52.448.548/0001-00	3,40	27/02/2025 10:57:24
Lote 51	Aberta	PONTO COM PRODUTOS HOSPITALARES LTDA 23.957.055/0001-90	3,39	27/02/2025 10:57:55
Lote 51	Aberta	HEALTH CLEAN COMERCIAL EIRELI 23.615.514/0001-57	4,30	27/02/2025 10:57:58
Lote 51	***Negociação***	***PONTO COM PRODUTOS HOSPITALARES LTDA 23.957.055/0001-90***	***3,39***	***27/02/2025 11:03:07***
Lote 52	Aberta	DISTRIMAR LTDA 04.229.515/0001-19	20,00	27/02/2025 10:51:08
Lote 52	Aberta	PONTO COM PRODUTOS HOSPITALARES LTDA 23.957.055/0001-90	19,90	27/02/2025 10:53:43
Lote 52	Aberta	BIONDI & BUSH COMERCIAL LTDA 52.448.548/0001-00	47,00	27/02/2025 10:54:56
Lote 52	Aberta	DISTRIMAR LTDA 04.229.515/0001-19	18,00	27/02/2025 10:55:10
Lote 52	Aberta	PONTO COM PRODUTOS HOSPITALARES LTDA 23.957.055/0001-90	17,99	27/02/2025 10:55:22
Lote 52	Aberta	DISTRIMAR LTDA 04.229.515/0001-19	15,00	27/02/2025 10:56:08
Lote 52	Aberta	PONTO COM PRODUTOS HOSPITALARES LTDA 23.957.055/0001-90	14,99	27/02/2025 10:56:17
Lote 52	Aberta	DISTRIMAR LTDA 04.229.515/0001-19	14,00	27/02/2025 10:56:29

Lote 52	Aberta	PONTO COM PRODUTOS HOSPITALARES LTDA 23.957.055/0001-90	13,99	27/02/2025 10:57:04
Lote 52	Aberta	DISTRIMAR LTDA 04.229.515/0001-19	13,50	27/02/2025 10:57:16
Lote 52	Aberta	HEALTH CLEAN COMERCIAL EIRELI 23.615.514/0001-57	45,90	27/02/2025 10:57:49
Lote 52	Aberta	PONTO COM PRODUTOS HOSPITALARES LTDA 23.957.055/0001-90	13,49	27/02/2025 10:58:01
Lote 52	Aberta	DISTRIMAR LTDA 04.229.515/0001-19	13,40	27/02/2025 10:58:24
Lote 52	Aberta	PONTO COM PRODUTOS HOSPITALARES LTDA 23.957.055/0001-90	13,39	27/02/2025 10:58:40
Lote 52	Aberta	DISTRIMAR LTDA 04.229.515/0001-19	13,00	27/02/2025 10:59:37
Lote 52	Aberta	PONTO COM PRODUTOS HOSPITALARES LTDA 23.957.055/0001-90	12,99	27/02/2025 11:00:12
Lote 52	Aberta	DISTRIMAR LTDA 04.229.515/0001-19	12,50	27/02/2025 11:00:31
Lote 52	Aberta	PONTO COM PRODUTOS HOSPITALARES LTDA 23.957.055/0001-90	12,49	27/02/2025 11:00:44
Lote 52	Aberta	DISTRIMAR LTDA 04.229.515/0001-19	11,90	27/02/2025 11:01:20
Lote 52	Aberta	PONTO COM PRODUTOS HOSPITALARES LTDA 23.957.055/0001-90	11,89	27/02/2025 11:01:27
Lote 52	Aberta	DISTRIMAR LTDA 04.229.515/0001-19	11,50	27/02/2025 11:01:53
Lote 52	Aberta	PONTO COM PRODUTOS HOSPITALARES LTDA 23.957.055/0001-90	11,49	27/02/2025 11:02:19
Lote 52	Aberta	DISTRIMAR LTDA 04.229.515/0001-19	11,00	27/02/2025 11:02:52
Lote 52	Aberta	PONTO COM PRODUTOS HOSPITALARES LTDA 23.957.055/0001-90	10,99	27/02/2025 11:03:04
Lote 52	Aberta	DISTRIMAR LTDA 04.229.515/0001-19	10,80	27/02/2025 11:03:39
Lote 52	Aberta	PONTO COM PRODUTOS HOSPITALARES LTDA 23.957.055/0001-90	10,79	27/02/2025 11:03:56
Lote 52	Aberta	DISTRIMAR LTDA 04.229.515/0001-19	10,60	27/02/2025 11:04:07
Lote 52	Aberta	PONTO COM PRODUTOS HOSPITALARES LTDA 23.957.055/0001-90	10,59	27/02/2025 11:04:26



Lote 52	Aberta	DISTRIMAR LTDA 04.229.515/0001-19	10,50	27/02/2025 11:05:05
Lote 52	Aberta	PONTO COM PRODUTOS HOSPITALARES LTDA 23.957.055/0001-90	10,49	27/02/2025 11:05:13
Lote 52	Aberta	DISTRIMAR LTDA 04.229.515/0001-19	10,40	27/02/2025 11:05:46
Lote 52	Aberta	PONTO COM PRODUTOS HOSPITALARES LTDA 23.957.055/0001-90	10,39	27/02/2025 11:06:02
Lote 52	***Negociação***	***DISTRIMAR LTDA 04.229.515/0001-19***	***10,40***	***27/02/2025 11:16:12***
Lote 53	Aberta	DISTRIMAR LTDA 04.229.515/0001-19	20,00	27/02/2025 10:51:11
Lote 53	Aberta	PONTO COM PRODUTOS HOSPITALARES LTDA 23.957.055/0001-90	19,90	27/02/2025 10:53:53
Lote 53	Aberta	DISTRIMAR LTDA 04.229.515/0001-19	18,00	27/02/2025 10:55:11
Lote 53	Aberta	PONTO COM PRODUTOS HOSPITALARES LTDA 23.957.055/0001-90	17,99	27/02/2025 10:55:27
Lote 53	Aberta	DISTRIMAR LTDA 04.229.515/0001-19	15,00	27/02/2025 10:56:09
Lote 53	Aberta	PONTO COM PRODUTOS HOSPITALARES LTDA 23.957.055/0001-90	14,99	27/02/2025 10:56:22
Lote 53	Aberta	DISTRIMAR LTDA 04.229.515/0001-19	14,00	27/02/2025 10:56:31
Lote 53	Aberta	HEALTH CLEAN COMERCIAL EIRELI 23.615.514/0001-57	24,50	27/02/2025 10:56:46
Lote 53	Aberta	PONTO COM PRODUTOS HOSPITALARES LTDA 23.957.055/0001-90	13,99	27/02/2025 10:57:11
Lote 53	Aberta	DISTRIMAR LTDA 04.229.515/0001-19	13,50	27/02/2025 10:57:18
Lote 53	Aberta	PONTO COM PRODUTOS HOSPITALARES LTDA 23.957.055/0001-90	13,49	27/02/2025 10:58:06
Lote 53	Aberta	DISTRIMAR LTDA 04.229.515/0001-19	13,40	27/02/2025 10:58:26
Lote 53	Aberta	PONTO COM PRODUTOS HOSPITALARES LTDA 23.957.055/0001-90	13,39	27/02/2025 10:58:45
Lote 53	Aberta	DISTRIMAR LTDA 04.229.515/0001-19	13,00	27/02/2025 10:59:39
Lote 53	Aberta	PONTO COM PRODUTOS HOSPITALARES LTDA 23.957.055/0001-90	12,99	27/02/2025 11:00:16
Lote 53	Aberta	DISTRIMAR LTDA 04.229.515/0001-19	12,50	27/02/2025 11:00:32

Lote 53	Aberta	PONTO COM PRODUTOS HOSPITALARES LTDA 23.957.055/0001-90	12,49	27/02/2025 11:00:48
Lote 53	Aberta	DISTRIMAR LTDA 04.229.515/0001-19	11,90	27/02/2025 11:01:22
Lote 53	Aberta	PONTO COM PRODUTOS HOSPITALARES LTDA 23.957.055/0001-90	11,89	27/02/2025 11:01:32
Lote 53	Aberta	DISTRIMAR LTDA 04.229.515/0001-19	11,50	27/02/2025 11:01:54
Lote 53	Aberta	PONTO COM PRODUTOS HOSPITALARES LTDA 23.957.055/0001-90	11,49	27/02/2025 11:02:25
Lote 53	Aberta	DISTRIMAR LTDA 04.229.515/0001-19	11,00	27/02/2025 11:02:54
Lote 53	Aberta	PONTO COM PRODUTOS HOSPITALARES LTDA 23.957.055/0001-90	10,99	27/02/2025 11:03:08
Lote 53	Aberta	DISTRIMAR LTDA 04.229.515/0001-19	10,80	27/02/2025 11:03:41
Lote 53	Aberta	PONTO COM PRODUTOS HOSPITALARES LTDA 23.957.055/0001-90	10,79	27/02/2025 11:04:00
Lote 53	Aberta	DISTRIMAR LTDA 04.229.515/0001-19	10,60	27/02/2025 11:04:09
Lote 53	Aberta	PONTO COM PRODUTOS HOSPITALARES LTDA 23.957.055/0001-90	10,59	27/02/2025 11:04:31
Lote 53	Aberta	DISTRIMAR LTDA 04.229.515/0001-19	10,50	27/02/2025 11:05:03
Lote 53	Aberta	PONTO COM PRODUTOS HOSPITALARES LTDA 23.957.055/0001-90	10,49	27/02/2025 11:05:17
Lote 53	Aberta	DISTRIMAR LTDA 04.229.515/0001-19	10,40	27/02/2025 11:05:48
Lote 53	Aberta	PONTO COM PRODUTOS HOSPITALARES LTDA 23.957.055/0001-90	10,39	27/02/2025 11:06:06
Lote 53	***Negociação***	***DISTRIMAR LTDA 04.229.515/0001-19***	***10,40***	***27/02/2025 11:16:16***
Lote 54	Aberta	DISTRIMAR LTDA 04.229.515/0001-19	20,00	27/02/2025 10:51:14
Lote 54	Aberta	PONTO COM PRODUTOS HOSPITALARES LTDA 23.957.055/0001-90	19,90	27/02/2025 10:54:02
Lote 54	Aberta	DISTRIMAR LTDA 04.229.515/0001-19	18,00	27/02/2025 10:55:13
Lote 54	Aberta	PONTO COM PRODUTOS HOSPITALARES LTDA 23.957.055/0001-90	17,99	27/02/2025 10:55:31

Lote 54	Aberta	DISTRIMAR LTDA 04.229.515/0001-19	15,00	27/02/2025 10:56:13
Lote 54	Aberta	PONTO COM PRODUTOS HOSPITALARES LTDA 23.957.055/0001-90	14,99	27/02/2025 10:56:27
Lote 54	Aberta	DISTRIMAR LTDA 04.229.515/0001-19	14,00	27/02/2025 10:56:36
Lote 54	Aberta	PONTO COM PRODUTOS HOSPITALARES LTDA 23.957.055/0001-90	13,99	27/02/2025 10:57:17
Lote 54	Aberta	DISTRIMAR LTDA 04.229.515/0001-19	13,50	27/02/2025 10:57:24
Lote 54	Aberta	PONTO COM PRODUTOS HOSPITALARES LTDA 23.957.055/0001-90	13,49	27/02/2025 10:58:12
Lote 54	Aberta	DISTRIMAR LTDA 04.229.515/0001-19	13,40	27/02/2025 10:58:28
Lote 54	Aberta	HEALTH CLEAN COMERCIAL EIRELI 23.615.514/0001-57	24,98	27/02/2025 10:58:31
Lote 54	Aberta	PONTO COM PRODUTOS HOSPITALARES LTDA 23.957.055/0001-90	13,39	27/02/2025 10:58:50
Lote 54	Aberta	DISTRIMAR LTDA 04.229.515/0001-19	13,00	27/02/2025 10:59:41
Lote 54	Aberta	PONTO COM PRODUTOS HOSPITALARES LTDA 23.957.055/0001-90	12,99	27/02/2025 11:00:24
Lote 54	Aberta	DISTRIMAR LTDA 04.229.515/0001-19	12,50	27/02/2025 11:00:34
Lote 54	Aberta	PONTO COM PRODUTOS HOSPITALARES LTDA 23.957.055/0001-90	12,49	27/02/2025 11:00:54
Lote 54	Aberta	DISTRIMAR LTDA 04.229.515/0001-19	11,90	27/02/2025 11:01:24
Lote 54	Aberta	PONTO COM PRODUTOS HOSPITALARES LTDA 23.957.055/0001-90	11,89	27/02/2025 11:01:36
Lote 54	Aberta	DISTRIMAR LTDA 04.229.515/0001-19	11,50	27/02/2025 11:01:56
Lote 54	Aberta	PONTO COM PRODUTOS HOSPITALARES LTDA 23.957.055/0001-90	11,49	27/02/2025 11:02:29
Lote 54	Aberta	DISTRIMAR LTDA 04.229.515/0001-19	11,00	27/02/2025 11:02:59
Lote 54	Aberta	PONTO COM PRODUTOS HOSPITALARES LTDA 23.957.055/0001-90	10,99	27/02/2025 11:03:14
Lote 54	Aberta	DISTRIMAR LTDA 04.229.515/0001-19	10,80	27/02/2025 11:03:43

Lote 54	Aberta	PONTO COM PRODUTOS HOSPITALARES LTDA 23.957.055/0001-90	10,79	27/02/2025 11:04:05
Lote 54	Aberta	DISTRIMAR LTDA 04.229.515/0001-19	10,60	27/02/2025 11:04:14
Lote 54	Aberta	PONTO COM PRODUTOS HOSPITALARES LTDA 23.957.055/0001-90	10,59	27/02/2025 11:04:35
Lote 54	Aberta	DISTRIMAR LTDA 04.229.515/0001-19	10,50	27/02/2025 11:05:01
Lote 54	Aberta	PONTO COM PRODUTOS HOSPITALARES LTDA 23.957.055/0001-90	10,49	27/02/2025 11:05:22
Lote 54	Aberta	DISTRIMAR LTDA 04.229.515/0001-19	10,40	27/02/2025 11:05:53
Lote 54	Aberta	PONTO COM PRODUTOS HOSPITALARES LTDA 23.957.055/0001-90	10,39	27/02/2025 11:06:11
Lote 54	***Negociação***	***DISTRIMAR LTDA 04.229.515/0001-19***	***10,40***	***27/02/2025 11:16:20***
Lote 55	Aberta	HEALTH CLEAN COMERCIAL EIRELI 23.615.514/0001-57	4,65	27/02/2025 10:56:16
Lote 55	Aberta	PONTO COM PRODUTOS HOSPITALARES LTDA 23.957.055/0001-90	4,64	27/02/2025 10:56:36
Lote 55	***Negociação***	***HEALTH CLEAN COMERCIAL EIRELI 23.615.514/0001-57***	***4,65***	***27/02/2025 11:03:11***
Lote 56	Aberta	DISTRIMAR LTDA 04.229.515/0001-19	9,50	27/02/2025 10:52:43
Lote 56	Aberta	PONTO COM PRODUTOS HOSPITALARES LTDA 23.957.055/0001-90	9,49	27/02/2025 10:54:25
Lote 56	Aberta	DISTRIMAR LTDA 04.229.515/0001-19	9,00	27/02/2025 10:55:23
Lote 56	Aberta	PONTO COM PRODUTOS HOSPITALARES LTDA 23.957.055/0001-90	8,99	27/02/2025 10:55:38
Lote 56	Aberta	HEALTH CLEAN COMERCIAL EIRELI 23.615.514/0001-57	13,50	27/02/2025 10:56:04
Lote 56	Aberta	DISTRIMAR LTDA 04.229.515/0001-19	8,90	27/02/2025 10:56:46
Lote 56	Aberta	PONTO COM PRODUTOS HOSPITALARES LTDA 23.957.055/0001-90	8,80	27/02/2025 10:57:40
Lote 56	Aberta	DISTRIMAR LTDA 04.229.515/0001-19	8,70	27/02/2025 10:59:21
Lote 56	Aberta	PONTO COM PRODUTOS HOSPITALARES LTDA 23.957.055/0001-90	8,69	27/02/2025 10:59:53
Lote 56	Aberta	DISTRIMAR LTDA 04.229.515/0001-19	8,50	27/02/2025 11:00:43

Lote 56	Aberta	PONTO COM PRODUTOS HOSPITALARES LTDA 23.957.055/0001-90	8,49	27/02/2025 11:01:02
Lote 56	Aberta	DISTRIMAR LTDA 04.229.515/0001-19	8,00	27/02/2025 11:01:39
Lote 56	Aberta	PONTO COM PRODUTOS HOSPITALARES LTDA 23.957.055/0001-90	7,99	27/02/2025 11:01:47
Lote 56	Aberta	DISTRIMAR LTDA 04.229.515/0001-19	7,50	27/02/2025 11:02:07
Lote 56	Aberta	PONTO COM PRODUTOS HOSPITALARES LTDA 23.957.055/0001-90	7,49	27/02/2025 11:02:35
Lote 56	Aberta	DISTRIMAR LTDA 04.229.515/0001-19	7,40	27/02/2025 11:03:02
Lote 56	Aberta	PONTO COM PRODUTOS HOSPITALARES LTDA 23.957.055/0001-90	7,39	27/02/2025 11:03:22
Lote 56	Aberta	DISTRIMAR LTDA 04.229.515/0001-19	7,30	27/02/2025 11:03:34
Lote 56	Aberta	PONTO COM PRODUTOS HOSPITALARES LTDA 23.957.055/0001-90	7,29	27/02/2025 11:03:44
Lote 56	Aberta	DISTRIMAR LTDA 04.229.515/0001-19	7,20	27/02/2025 11:03:54
Lote 56	Aberta	PONTO COM PRODUTOS HOSPITALARES LTDA 23.957.055/0001-90	7,19	27/02/2025 11:04:10
Lote 56	Aberta	DISTRIMAR LTDA 04.229.515/0001-19	7,10	27/02/2025 11:04:29
Lote 56	Aberta	PONTO COM PRODUTOS HOSPITALARES LTDA 23.957.055/0001-90	7,09	27/02/2025 11:04:41
Lote 56	Aberta	DISTRIMAR LTDA 04.229.515/0001-19	7,05	27/02/2025 11:05:14
Lote 56	Aberta	PONTO COM PRODUTOS HOSPITALARES LTDA 23.957.055/0001-90	7,04	27/02/2025 11:05:29
Lote 56	Aberta	DISTRIMAR LTDA 04.229.515/0001-19	7,00	27/02/2025 11:06:00
Lote 56	Aberta	PONTO COM PRODUTOS HOSPITALARES LTDA 23.957.055/0001-90	6,99	27/02/2025 11:06:15
Lote 56	Aberta	DISTRIMAR LTDA 04.229.515/0001-19	6,90	27/02/2025 11:06:49
Lote 56	Aberta	PONTO COM PRODUTOS HOSPITALARES LTDA 23.957.055/0001-90	6,89	27/02/2025 11:07:03
Lote 56	Aberta	DISTRIMAR LTDA 04.229.515/0001-19	6,80	27/02/2025 11:07:18

Lote 56	Aberta	PONTO COM PRODUTOS HOSPITALARES LTDA 23.957.055/0001-90	6,79	27/02/2025 11:07:30
Lote 56	Aberta	DISTRIMAR LTDA 04.229.515/0001-19	6,78	27/02/2025 11:08:20
Lote 56	Aberta	PONTO COM PRODUTOS HOSPITALARES LTDA 23.957.055/0001-90	6,77	27/02/2025 11:08:43
Lote 56	Aberta	DISTRIMAR LTDA 04.229.515/0001-19	6,76	27/02/2025 11:09:10
Lote 56	***Negociação***	***DISTRIMAR LTDA 04.229.515/0001-19***	***6,76***	***27/02/2025 11:16:25***
Lote 57	Aberta	DISTRIMAR LTDA 04.229.515/0001-19	9,50	27/02/2025 10:53:31
Lote 57	Aberta	PONTO COM PRODUTOS HOSPITALARES LTDA 23.957.055/0001-90	9,49	27/02/2025 10:54:31
Lote 57	Aberta	DISTRIMAR LTDA 04.229.515/0001-19	9,00	27/02/2025 10:55:25
Lote 57	Aberta	PONTO COM PRODUTOS HOSPITALARES LTDA 23.957.055/0001-90	8,99	27/02/2025 10:55:43
Lote 57	Aberta	HEALTH CLEAN COMERCIAL EIRELI 23.615.514/0001-57	13,50	27/02/2025 10:55:55
Lote 57	Aberta	DISTRIMAR LTDA 04.229.515/0001-19	8,90	27/02/2025 10:56:48
Lote 57	Aberta	PONTO COM PRODUTOS HOSPITALARES LTDA 23.957.055/0001-90	8,80	27/02/2025 10:57:47
Lote 57	Aberta	DISTRIMAR LTDA 04.229.515/0001-19	8,70	27/02/2025 10:59:19
Lote 57	Aberta	PONTO COM PRODUTOS HOSPITALARES LTDA 23.957.055/0001-90	8,69	27/02/2025 10:59:57
Lote 57	Aberta	DISTRIMAR LTDA 04.229.515/0001-19	8,50	27/02/2025 11:00:45
Lote 57	Aberta	PONTO COM PRODUTOS HOSPITALARES LTDA 23.957.055/0001-90	8,49	27/02/2025 11:01:06
Lote 57	Aberta	DISTRIMAR LTDA 04.229.515/0001-19	8,00	27/02/2025 11:01:41
Lote 57	Aberta	PONTO COM PRODUTOS HOSPITALARES LTDA 23.957.055/0001-90	7,99	27/02/2025 11:01:57
Lote 57	Aberta	DISTRIMAR LTDA 04.229.515/0001-19	7,50	27/02/2025 11:02:08
Lote 57	Aberta	PONTO COM PRODUTOS HOSPITALARES LTDA 23.957.055/0001-90	7,49	27/02/2025 11:02:39
Lote 57	Aberta	DISTRIMAR LTDA 04.229.515/0001-19	7,40	27/02/2025 11:03:04

Lote 57	Aberta	PONTO COM PRODUTOS HOSPITALARES LTDA 23.957.055/0001-90	7,39	27/02/2025 11:03:27
Lote 57	Aberta	DISTRIMAR LTDA 04.229.515/0001-19	7,30	27/02/2025 11:03:35
Lote 57	Aberta	PONTO COM PRODUTOS HOSPITALARES LTDA 23.957.055/0001-90	7,29	27/02/2025 11:03:48
Lote 57	Aberta	DISTRIMAR LTDA 04.229.515/0001-19	7,20	27/02/2025 11:03:55
Lote 57	Aberta	PONTO COM PRODUTOS HOSPITALARES LTDA 23.957.055/0001-90	7,19	27/02/2025 11:04:14
Lote 57	Aberta	DISTRIMAR LTDA 04.229.515/0001-19	7,10	27/02/2025 11:04:30
Lote 57	Aberta	PONTO COM PRODUTOS HOSPITALARES LTDA 23.957.055/0001-90	7,09	27/02/2025 11:04:46
Lote 57	Aberta	DISTRIMAR LTDA 04.229.515/0001-19	7,05	27/02/2025 11:05:16
Lote 57	Aberta	PONTO COM PRODUTOS HOSPITALARES LTDA 23.957.055/0001-90	7,04	27/02/2025 11:05:34
Lote 57	Aberta	DISTRIMAR LTDA 04.229.515/0001-19	7,00	27/02/2025 11:06:02
Lote 57	Aberta	PONTO COM PRODUTOS HOSPITALARES LTDA 23.957.055/0001-90	6,99	27/02/2025 11:06:21
Lote 57	Aberta	DISTRIMAR LTDA 04.229.515/0001-19	6,90	27/02/2025 11:06:51
Lote 57	Aberta	PONTO COM PRODUTOS HOSPITALARES LTDA 23.957.055/0001-90	6,89	27/02/2025 11:07:08
Lote 57	Aberta	DISTRIMAR LTDA 04.229.515/0001-19	6,80	27/02/2025 11:07:20
Lote 57	***Negociação***	***DISTRIMAR LTDA 04.229.515/0001-19***	***6,80***	***27/02/2025 11:16:28***
Lote 58	Aberta	HEALTH CLEAN COMERCIAL EIRELI 23.615.514/0001-57	135,00	27/02/2025 10:55:10
Lote 58	***Negociação***	***HEALTH CLEAN COMERCIAL EIRELI 23.615.514/0001-57***	***135,00***	***27/02/2025 11:03:17***
Lote 59	Aberta	Cirurgica Santa Joana Darc 40.810.592/0001-21	10,22	27/02/2025 10:50:44
Lote 59	Aberta	BIONDI & BUSH COMERCIAL LTDA 52.448.548/0001-00	10,20	27/02/2025 10:55:15
Lote 59	Aberta	Cirurgica Santa Joana Darc 40.810.592/0001-21	10,19	27/02/2025 10:55:22
Lote 59	Aberta	BIONDI & BUSH COMERCIAL LTDA 52.448.548/0001-00	10,15	27/02/2025 10:55:33

Lote 59	Aberta	HEALTH CLEAN COMERCIAL EIRELI 23.615.514/0001-57	10,18	27/02/2025 10:55:37
Lote 59	Aberta	Cirurgica Santa Joana Darc 40.810.592/0001-21	10,14	27/02/2025 10:55:45
Lote 59	Aberta	BIONDI & BUSH COMERCIAL LTDA 52.448.548/0001-00	10,10	27/02/2025 10:55:54
Lote 59	Aberta	Cirurgica Santa Joana Darc 40.810.592/0001-21	10,09	27/02/2025 10:56:01
Lote 59	Aberta	BIONDI & BUSH COMERCIAL LTDA 52.448.548/0001-00	10,05	27/02/2025 10:56:07
Lote 59	Aberta	Cirurgica Santa Joana Darc 40.810.592/0001-21	10,04	27/02/2025 10:56:12
Lote 59	Aberta	BIONDI & BUSH COMERCIAL LTDA 52.448.548/0001-00	10,00	27/02/2025 10:56:18
Lote 59	Aberta	Cirurgica Santa Joana Darc 40.810.592/0001-21	9,99	27/02/2025 10:56:24
Lote 59	Aberta	BIONDI & BUSH COMERCIAL LTDA 52.448.548/0001-00	9,98	27/02/2025 10:56:28
Lote 59	Aberta	Cirurgica Santa Joana Darc 40.810.592/0001-21	9,97	27/02/2025 10:56:33
Lote 59	Aberta	BIONDI & BUSH COMERCIAL LTDA 52.448.548/0001-00	9,96	27/02/2025 10:56:34
Lote 59	Aberta	Cirurgica Santa Joana Darc 40.810.592/0001-21	9,95	27/02/2025 10:56:39
Lote 59	Aberta	BIONDI & BUSH COMERCIAL LTDA 52.448.548/0001-00	9,94	27/02/2025 10:56:41
Lote 59	Aberta	Cirurgica Santa Joana Darc 40.810.592/0001-21	9,93	27/02/2025 10:56:45
Lote 59	Aberta	BIONDI & BUSH COMERCIAL LTDA 52.448.548/0001-00	9,92	27/02/2025 10:56:47
Lote 59	Aberta	Cirurgica Santa Joana Darc 40.810.592/0001-21	9,91	27/02/2025 10:56:52
Lote 59	Aberta	BIONDI & BUSH COMERCIAL LTDA 52.448.548/0001-00	9,90	27/02/2025 10:56:54
Lote 59	Aberta	Cirurgica Santa Joana Darc 40.810.592/0001-21	9,89	27/02/2025 10:57:01
Lote 59	Aberta	BIONDI & BUSH COMERCIAL LTDA 52.448.548/0001-00	8,88	27/02/2025 10:57:02
Lote 59	Aberta	Cirurgica Santa Joana Darc 40.810.592/0001-21	8,00	27/02/2025 10:57:09
Lote 59	Aberta	BIONDI & BUSH COMERCIAL LTDA 52.448.548/0001-00	7,99	27/02/2025 10:57:19
Lote 59	***Negociação***	***Cirurgica Santa Joana Darc 40.810.592/0001-21***	***8,00***	***27/02/2025 11:03:24***
Lote 60	Aberta	HEALTH CLEAN COMERCIAL EIRELI 23.615.514/0001-57	14,00	27/02/2025 10:57:03
Lote 60	***Negociação***	***HEALTH CLEAN COMERCIAL EIRELI 23.615.514/0001-57***	***14,00***	***27/02/2025 11:03:30***



Lote 61	Aberta	HEALTH CLEAN COMERCIAL EIRELI 23.615.514/0001-57	2,90	27/02/2025 11:10:12
Lote 61	***Negociação***	***HEALTH CLEAN COMERCIAL EIRELI 23.615.514/0001-57***	***2,90***	***27/02/2025 11:17:15***
Lote 62	Aberta	HEALTH CLEAN COMERCIAL EIRELI 23.615.514/0001-57	3,35	27/02/2025 11:10:13
Lote 62	***Negociação***	***HEALTH CLEAN COMERCIAL EIRELI 23.615.514/0001-57***	***3,35***	***27/02/2025 11:17:11***
Lote 63	Aberta	HEALTH CLEAN COMERCIAL EIRELI 23.615.514/0001-57	280,00	27/02/2025 11:03:06
Lote 63	***Negociação***	***MG FLEX LTDA. 43.121.365/0001-87***	***167,10***	***27/02/2025 11:17:08***
Lote 64	Aberta	HEALTH CLEAN COMERCIAL EIRELI 23.615.514/0001-57	290,00	27/02/2025 11:03:07
Lote 64	***Negociação***	***HEALTH CLEAN COMERCIAL EIRELI 23.615.514/0001-57***	***290,00***	***27/02/2025 11:17:05***
Lote 65	Aberta	HEALTH CLEAN COMERCIAL EIRELI 23.615.514/0001-57	2.490,00	27/02/2025 11:04:30
Lote 65	***Negociação***	***HEALTH CLEAN COMERCIAL EIRELI 23.615.514/0001-57***	***2.490,00***	***27/02/2025 11:17:03***
Lote 66	Aberta	HEALTH CLEAN COMERCIAL EIRELI 23.615.514/0001-57	298,20	27/02/2025 11:04:41
Lote 66	***Negociação***	***HEALTH CLEAN COMERCIAL EIRELI 23.615.514/0001-57***	***298,20***	***27/02/2025 11:17:00***
Lote 67	Aberta	DISTRIMAR LTDA 04.229.515/0001-19	9,90	27/02/2025 11:07:39
Lote 67	Aberta	HEALTH CLEAN COMERCIAL EIRELI 23.615.514/0001-57	9,20	27/02/2025 11:10:16
Lote 67	Aberta	DISTRIMAR LTDA 04.229.515/0001-19	9,00	27/02/2025 11:11:29
Lote 67	Aberta	HEALTH CLEAN COMERCIAL EIRELI 23.615.514/0001-57	8,90	27/02/2025 11:11:45
Lote 67	Aberta	DISTRIMAR LTDA 04.229.515/0001-19	8,80	27/02/2025 11:13:35
Lote 67	Aberta	HEALTH CLEAN COMERCIAL EIRELI 23.615.514/0001-57	8,70	27/02/2025 11:13:46
Lote 67	***Negociação***	***HEALTH CLEAN COMERCIAL EIRELI 23.615.514/0001-57***	***8,70***	***27/02/2025 11:16:56***
Lote 68	Aberta	HEALTH CLEAN COMERCIAL EIRELI 23.615.514/0001-57	8,90	27/02/2025 11:10:17
Lote 68	***Negociação***	***HEALTH CLEAN COMERCIAL EIRELI 23.615.514/0001-57***	***8,90***	***27/02/2025 11:16:49***
Lote 69	Aberta	DISTRIMAR LTDA 04.229.515/0001-19	6,45	27/02/2025 11:08:06
Lote 69	Aberta	HEALTH CLEAN COMERCIAL EIRELI 23.615.514/0001-57	6,40	27/02/2025 11:10:18
Lote 69	***Negociação***	***HEALTH CLEAN COMERCIAL EIRELI 23.615.514/0001-57***	***6,40***	***27/02/2025 11:16:45***

Lote 70	Aberta	Cirurgica Santa Joana Darc 40.810.592/0001-21	85,00	27/02/2025 11:06:21
Lote 70	Aberta	Cirurgica Santa Joana Darc 40.810.592/0001-21	83,00	27/02/2025 11:08:45
Lote 70	Aberta	HEALTH CLEAN COMERCIAL EIRELI 23.615.514/0001-57	74,90	27/02/2025 11:10:20
Lote 70	Aberta	Cirurgica Santa Joana Darc 40.810.592/0001-21	70,00	27/02/2025 11:10:39
Lote 70	Aberta	HEALTH CLEAN COMERCIAL EIRELI 23.615.514/0001-57	65,00	27/02/2025 11:10:52
Lote 70	***Negociação***	***HEALTH CLEAN COMERCIAL EIRELI 23.615.514/0001-57***	***41,60***	***27/02/2025 11:32:03***
Lote 71	Aberta	HEALTH CLEAN COMERCIAL EIRELI 23.615.514/0001-57	13,85	27/02/2025 11:18:56
Lote 71	***Negociação***	***HEALTH CLEAN COMERCIAL EIRELI 23.615.514/0001-57***	***13,85***	***27/02/2025 11:30:32***
Lote 72	Aberta	HEALTH CLEAN COMERCIAL EIRELI 23.615.514/0001-57	1,90	27/02/2025 11:19:07
Lote 72	***Negociação***	***HEALTH CLEAN COMERCIAL EIRELI 23.615.514/0001-57***	***1,90***	***27/02/2025 11:30:39***
Lote 73	Aberta	HEALTH CLEAN COMERCIAL EIRELI 23.615.514/0001-57	26,40	27/02/2025 11:23:54
Lote 73	Aberta	DISTRIMAR LTDA 04.229.515/0001-19	25,00	27/02/2025 11:23:54
Lote 73	Aberta	PONTO COM PRODUTOS HOSPITALARES LTDA 23.957.055/0001-90	24,99	27/02/2025 11:24:10
Lote 73	Aberta	HEALTH CLEAN COMERCIAL EIRELI 23.615.514/0001-57	24,90	27/02/2025 11:24:26
Lote 73	Aberta	DISTRIMAR LTDA 04.229.515/0001-19	24,00	27/02/2025 11:24:26
Lote 73	Aberta	HEALTH CLEAN COMERCIAL EIRELI 23.615.514/0001-57	23,90	27/02/2025 11:24:32
Lote 73	Aberta	DISTRIMAR LTDA 04.229.515/0001-19	23,50	27/02/2025 11:24:44
Lote 73	Aberta	HEALTH CLEAN COMERCIAL EIRELI 23.615.514/0001-57	23,00	27/02/2025 11:24:51
Lote 73	Aberta	DISTRIMAR LTDA 04.229.515/0001-19	22,90	27/02/2025 11:25:01
Lote 73	Aberta	HEALTH CLEAN COMERCIAL EIRELI 23.615.514/0001-57	22,80	27/02/2025 11:25:10
Lote 73	Aberta	PONTO COM PRODUTOS HOSPITALARES LTDA 23.957.055/0001-90	24,80	27/02/2025 11:25:37
Lote 73	Aberta	DISTRIMAR LTDA 04.229.515/0001-19	22,70	27/02/2025 11:25:42
Lote 73	Aberta	HEALTH CLEAN COMERCIAL EIRELI 23.615.514/0001-57	22,50	27/02/2025 11:25:55

Lote 73	Aberta	DISTRIMAR LTDA 04.229.515/0001-19	22,40	27/02/2025 11:27:25
Lote 73	Aberta	HEALTH CLEAN COMERCIAL EIRELI 23.615.514/0001-57	22,30	27/02/2025 11:29:09
Lote 73	***Negociação***	***HEALTH CLEAN COMERCIAL EIRELI 23.615.514/0001-57***	***22,30***	***27/02/2025 11:39:47***
Lote 74	Aberta	PONTO COM PRODUTOS HOSPITALARES LTDA 23.957.055/0001-90	27,80	27/02/2025 11:18:09
Lote 74	Aberta	HEALTH CLEAN COMERCIAL EIRELI 23.615.514/0001-57	27,50	27/02/2025 11:23:55
Lote 74	Aberta	DISTRIMAR LTDA 04.229.515/0001-19	25,00	27/02/2025 11:23:56
Lote 74	Aberta	PONTO COM PRODUTOS HOSPITALARES LTDA 23.957.055/0001-90	24,99	27/02/2025 11:24:16
Lote 74	Aberta	HEALTH CLEAN COMERCIAL EIRELI 23.615.514/0001-57	24,90	27/02/2025 11:24:25
Lote 74	Aberta	DISTRIMAR LTDA 04.229.515/0001-19	24,00	27/02/2025 11:24:28
Lote 74	Aberta	HEALTH CLEAN COMERCIAL EIRELI 23.615.514/0001-57	23,90	27/02/2025 11:24:34
Lote 74	Aberta	DISTRIMAR LTDA 04.229.515/0001-19	23,50	27/02/2025 11:24:46
Lote 74	Aberta	HEALTH CLEAN COMERCIAL EIRELI 23.615.514/0001-57	23,00	27/02/2025 11:24:52
Lote 74	Aberta	DISTRIMAR LTDA 04.229.515/0001-19	22,90	27/02/2025 11:25:03
Lote 74	Aberta	HEALTH CLEAN COMERCIAL EIRELI 23.615.514/0001-57	22,80	27/02/2025 11:25:11
Lote 74	Aberta	DISTRIMAR LTDA 04.229.515/0001-19	22,70	27/02/2025 11:25:43
Lote 74	Aberta	PONTO COM PRODUTOS HOSPITALARES LTDA 23.957.055/0001-90	24,80	27/02/2025 11:25:46
Lote 74	Aberta	HEALTH CLEAN COMERCIAL EIRELI 23.615.514/0001-57	22,50	27/02/2025 11:25:56
Lote 74	Aberta	DISTRIMAR LTDA 04.229.515/0001-19	22,40	27/02/2025 11:27:29
Lote 74	Aberta	HEALTH CLEAN COMERCIAL EIRELI 23.615.514/0001-57	22,30	27/02/2025 11:29:10
Lote 74	***Negociação***	***HEALTH CLEAN COMERCIAL EIRELI 23.615.514/0001-57***	***22,30***	***27/02/2025 11:39:51***
Lote 75	Aberta	HEALTH CLEAN COMERCIAL EIRELI 23.615.514/0001-57	22,90	27/02/2025 11:23:56
Lote 75	Aberta	DISTRIMAR LTDA 04.229.515/0001-19	22,70	27/02/2025 11:25:46
Lote 75	Aberta	HEALTH CLEAN COMERCIAL EIRELI 23.615.514/0001-57	22,50	27/02/2025 11:25:57

Lote 75	Aberta	DISTRIMAR LTDA 04.229.515/0001-19	22,40	27/02/2025 11:27:34
Lote 75	Aberta	HEALTH CLEAN COMERCIAL EIRELI 23.615.514/0001-57	22,30	27/02/2025 11:29:11
Lote 75	***Negociação***	***HEALTH CLEAN COMERCIAL EIRELI 23.615.514/0001-57***	***22,30***	***27/02/2025 11:39:58***
Lote 76	Aberta	HEALTH CLEAN COMERCIAL EIRELI 23.615.514/0001-57	25,80	27/02/2025 11:23:58
Lote 76	***Negociação***	***DISTRIMAR LTDA 04.229.515/0001-19***	***19,18***	***27/02/2025 11:30:43***
Lote 77	Aberta	HEALTH CLEAN COMERCIAL EIRELI 23.615.514/0001-57	1,45	27/02/2025 11:24:00
Lote 77	Aberta	PONTO COM PRODUTOS HOSPITALARES LTDA 23.957.055/0001-90	1,51	27/02/2025 11:24:25
Lote 77	***Negociação***	***HEALTH CLEAN COMERCIAL EIRELI 23.615.514/0001-57***	***1,45***	***27/02/2025 11:30:48***
Lote 78	Aberta	HEALTH CLEAN COMERCIAL EIRELI 23.615.514/0001-57	1,45	27/02/2025 11:24:02
Lote 78	***Negociação***	***HEALTH CLEAN COMERCIAL EIRELI 23.615.514/0001-57***	***1,45***	***27/02/2025 11:30:53***
Lote 79	***Negociação***	***HEALTH CLEAN COMERCIAL EIRELI 23.615.514/0001-57***	***27,90***	***27/02/2025 11:30:58***
Lote 80	Aberta	Cirurgica Santa Joana Darc 40.810.592/0001-21	1.589,00	27/02/2025 11:16:38
Lote 80	Aberta	D3JF EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS EIRELI - ME 10.921.809/0001-00	1.585,00	27/02/2025 11:19:44
Lote 80	Aberta	Cirurgica Santa Joana Darc 40.810.592/0001-21	1.580,00	27/02/2025 11:20:09
Lote 80	Aberta	D3JF EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS EIRELI - ME 10.921.809/0001-00	1.575,00	27/02/2025 11:20:42
Lote 80	Aberta	Cirurgica Santa Joana Darc 40.810.592/0001-21	1.570,00	27/02/2025 11:20:54
Lote 80	Aberta	D3JF EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS EIRELI - ME 10.921.809/0001-00	1.550,00	27/02/2025 11:22:27
Lote 80	Aberta	Cirurgica Santa Joana Darc 40.810.592/0001-21	1.549,00	27/02/2025 11:23:03
Lote 80	Aberta	D3JF EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS EIRELI - ME 10.921.809/0001-00	1.540,00	27/02/2025 11:23:18
Lote 80	Aberta	Cirurgica Santa Joana Darc 40.810.592/0001-21	1.539,00	27/02/2025 11:23:27
Lote 80	Aberta	DISTRIMAR LTDA 04.229.515/0001-19	1.400,00	27/02/2025 11:23:45
Lote 80	Aberta	Cirurgica Santa Joana Darc 40.810.592/0001-21	1.300,00	27/02/2025 11:23:55



Lote 80	Aberta	D3JF EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS EIRELI - ME 10.921.809/0001-00	1.280,00	27/02/2025 11:24:05
Lote 80	Aberta	Cirurgica Santa Joana Darc 40.810.592/0001-21	1.270,00	27/02/2025 11:24:17
Lote 80	Aberta	D3JF EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS EIRELI - ME 10.921.809/0001-00	1.250,00	27/02/2025 11:25:10
Lote 80	Aberta	Cirurgica Santa Joana Darc 40.810.592/0001-21	1.249,00	27/02/2025 11:25:23
Lote 80	Aberta	D3JF EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS EIRELI - ME 10.921.809/0001-00	1.245,00	27/02/2025 11:25:54
Lote 80	Aberta	Cirurgica Santa Joana Darc 40.810.592/0001-21	1.244,00	27/02/2025 11:26:13
Lote 80	Aberta	DISTRIMAR LTDA 04.229.515/0001-19	1.200,00	27/02/2025 11:26:32
Lote 80	Aberta	D3JF EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS EIRELI - ME 10.921.809/0001-00	1.195,00	27/02/2025 11:26:38
Lote 80	Aberta	Cirurgica Santa Joana Darc 40.810.592/0001-21	1.194,00	27/02/2025 11:26:55
Lote 80	Aberta	HEALTH CLEAN COMERCIAL EIRELI 23.615.514/0001-57	1.890,00	27/02/2025 11:27:01
Lote 80	Aberta	D3JF EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS EIRELI - ME 10.921.809/0001-00	1.190,00	27/02/2025 11:27:38
Lote 80	Aberta	Cirurgica Santa Joana Darc 40.810.592/0001-21	1.189,00	27/02/2025 11:27:52
Lote 80	Aberta	Cirurgica Santa Joana Darc 40.810.592/0001-21	1.150,00	27/02/2025 11:28:05
Lote 80	Aberta	D3JF EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS EIRELI - ME 10.921.809/0001-00	1.145,00	27/02/2025 11:28:18
Lote 80	***Negociação***	***D3JF EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS EIRELI - ME 10.921.809/0001-00***	***1.145,00***	***27/02/2025 11:31:01***
Lote 81	***Negociação***	***DISTRIMAR LTDA 04.229.515/0001-19***	***132,70***	***27/02/2025 11:40:11***
Lote 82	***Negociação***	***HEALTH CLEAN COMERCIAL EIRELI 23.615.514/0001-57***	***2.950,00***	***27/02/2025 11:40:16***
Lote 83	***Negociação***	***DISTRIMAR LTDA 04.229.515/0001-19***	***497,93***	***27/02/2025 11:40:19***
Lote 84	Aberta	PONTO COM PRODUTOS HOSPITALARES LTDA 23.957.055/0001-90	17,03	27/02/2025 11:29:50
Lote 84	***Negociação***	***PONTO COM PRODUTOS HOSPITALARES LTDA 23.957.055/0001-90***	***17,03***	***27/02/2025 11:40:23***

Lote 85	Aberta	PONTO COM PRODUTOS HOSPITALARES LTDA 23.957.055/0001-90	17,03	27/02/2025 11:29:59
Lote 85	***Negociação***	***PONTO COM PRODUTOS HOSPITALARES LTDA 23.957.055/0001-90***	***17,03***	***27/02/2025 11:40:27***
Lote 86	Aberta	PONTO COM PRODUTOS HOSPITALARES LTDA 23.957.055/0001-90	17,03	27/02/2025 11:30:12
Lote 86	***Negociação***	***PONTO COM PRODUTOS HOSPITALARES LTDA 23.957.055/0001-90***	***17,03***	***27/02/2025 11:40:31***
Lote 87	Aberta	PONTO COM PRODUTOS HOSPITALARES LTDA 23.957.055/0001-90	17,03	27/02/2025 11:30:21
Lote 87	***Negociação***	***PONTO COM PRODUTOS HOSPITALARES LTDA 23.957.055/0001-90***	***17,03***	***27/02/2025 11:40:36***
Lote 88	Aberta	PONTO COM PRODUTOS HOSPITALARES LTDA 23.957.055/0001-90	17,03	27/02/2025 11:30:29
Lote 88	***Negociação***	***PONTO COM PRODUTOS HOSPITALARES LTDA 23.957.055/0001-90***	***17,03***	***27/02/2025 11:40:39***
Lote 89	Aberta	PONTO COM PRODUTOS HOSPITALARES LTDA 23.957.055/0001-90	17,03	27/02/2025 11:30:36
Lote 89	***Negociação***	***PONTO COM PRODUTOS HOSPITALARES LTDA 23.957.055/0001-90***	***17,03***	***27/02/2025 11:40:43***
Lote 90	Aberta	PONTO COM PRODUTOS HOSPITALARES LTDA 23.957.055/0001-90	7,03	27/02/2025 11:32:52
Lote 90	***Negociação***	***PONTO COM PRODUTOS HOSPITALARES LTDA 23.957.055/0001-90***	***7,03***	***27/02/2025 11:40:48***
Lote 91	Aberta	PONTO COM PRODUTOS HOSPITALARES LTDA 23.957.055/0001-90	6,50	27/02/2025 11:45:03
Lote 91	Aberta	DISTRIMAR LTDA 04.229.515/0001-19	6,40	27/02/2025 11:45:13
Lote 91	Aberta	PONTO COM PRODUTOS HOSPITALARES LTDA 23.957.055/0001-90	6,30	27/02/2025 11:48:07
Lote 91	Aberta	DISTRIMAR LTDA 04.229.515/0001-19	6,00	27/02/2025 11:49:28
Lote 91	***Negociação***	***DISTRIMAR LTDA 04.229.515/0001-19***	***6,00***	***27/02/2025 13:34:22***
Lote 92	Aberta	PONTO COM PRODUTOS HOSPITALARES LTDA 23.957.055/0001-90	14,98	27/02/2025 11:48:59

Lote 92	***Negociação***	***PONTO COM PRODUTOS HOSPITALARES LTDA 23.957.055/0001-90***	***14,98***	***27/02/2025 13:34:26***
Lote 93	Aberta	PONTO COM PRODUTOS HOSPITALARES LTDA 23.957.055/0001-90	14,52	27/02/2025 11:46:21
Lote 93	***Negociação***	***PONTO COM PRODUTOS HOSPITALARES LTDA 23.957.055/0001-90***	***14,52***	***27/02/2025 13:34:31***
Lote 94	Aberta	HEALTH CLEAN COMERCIAL EIRELI 23.615.514/0001-57	0,75	27/02/2025 11:41:57
Lote 94	Aberta	BIONDI & BUSH COMERCIAL LTDA 52.448.548/0001-00	9,00	27/02/2025 11:44:56
Lote 94	***Negociação***	***HEALTH CLEAN COMERCIAL EIRELI 23.615.514/0001-57***	***0,75***	***27/02/2025 13:34:38***
Lote 95	Aberta	HEALTH CLEAN COMERCIAL EIRELI 23.615.514/0001-57	400,00	27/02/2025 11:47:30
Lote 95	***Negociação***	***DISTRIMAR LTDA 04.229.515/0001-19***	***201,89***	***27/02/2025 13:34:41***
Lote 96	***Negociação***	***PONTO COM PRODUTOS HOSPITALARES LTDA 23.957.055/0001-90***	***20,00***	***27/02/2025 13:34:46***
Lote 97	Aberta	VISAMED COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR EIRELI 08.380.296/0001-25	3.000,00	27/02/2025 11:39:56
Lote 97	Aberta	HEALTH CLEAN COMERCIAL EIRELI 23.615.514/0001-57	2.480,00	27/02/2025 11:42:22
Lote 97	***Negociação***	***HEALTH CLEAN COMERCIAL EIRELI 23.615.514/0001-57***	***2.480,00***	***27/02/2025 13:35:05***
Lote 98	Aberta	VISAMED COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR EIRELI 08.380.296/0001-25	250,00	27/02/2025 11:40:03
Lote 98	Aberta	HEALTH CLEAN COMERCIAL EIRELI 23.615.514/0001-57	230,00	27/02/2025 11:42:43
Lote 98	Aberta	PONTO COM PRODUTOS HOSPITALARES LTDA 23.957.055/0001-90	220,00	27/02/2025 11:47:49
Lote 98	Aberta	HEALTH CLEAN COMERCIAL EIRELI 23.615.514/0001-57	215,00	27/02/2025 11:48:25
Lote 98	Aberta	PONTO COM PRODUTOS HOSPITALARES LTDA 23.957.055/0001-90	214,00	27/02/2025 11:49:30
Lote 98	Aberta	DISTRIMAR LTDA 04.229.515/0001-19	213,00	27/02/2025 11:50:39
Lote 98	Aberta	PONTO COM PRODUTOS HOSPITALARES LTDA 23.957.055/0001-90	212,00	27/02/2025 11:51:08
Lote 98	Aberta	PONTO COM PRODUTOS HOSPITALARES LTDA 23.957.055/0001-90	191,70	27/02/2025 11:52:20

Lote 98	Aberta	HEALTH CLEAN COMERCIAL EIRELI 23.615.514/0001-57	190,00	27/02/2025 11:52:37
Lote 98	Aberta	PONTO COM PRODUTOS HOSPITALARES LTDA 23.957.055/0001-90	171,00	27/02/2025 11:54:16
Lote 98	Aberta	HEALTH CLEAN COMERCIAL EIRELI 23.615.514/0001-57	170,00	27/02/2025 11:54:29
Lote 98	Aberta	PONTO COM PRODUTOS HOSPITALARES LTDA 23.957.055/0001-90	153,00	27/02/2025 11:55:02
Lote 98	***Negociação***	***PONTO COM PRODUTOS HOSPITALARES LTDA 23.957.055/0001-90***	***153,00***	***27/02/2025 13:34:51***
Lote 99	Aberta	VISAMED COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR EIRELI 08.380.296/0001-25	1.500,00	27/02/2025 11:40:11
Lote 99	Aberta	OMEGA DISTRIBUIDORA DE CARMO LTDA 46.777.902/0001-30	145,00	27/02/2025 11:40:56
Lote 99	Aberta	CAPARAO MEDICAL LTDA 57.218.958/0001-70	144,95	27/02/2025 11:41:55
Lote 99	Aberta	OMEGA DISTRIBUIDORA DE CARMO LTDA 46.777.902/0001-30	142,00	27/02/2025 11:42:07
Lote 99	Aberta	CAPARAO MEDICAL LTDA 57.218.958/0001-70	141,90	27/02/2025 11:42:18
Lote 99	Aberta	HEALTH CLEAN COMERCIAL EIRELI 23.615.514/0001-57	140,00	27/02/2025 11:42:53
Lote 99	Aberta	CAPARAO MEDICAL LTDA 57.218.958/0001-70	139,50	27/02/2025 11:43:04
Lote 99	Aberta	OMEGA DISTRIBUIDORA DE CARMO LTDA 46.777.902/0001-30	135,00	27/02/2025 11:43:10
Lote 99	Aberta	CAPARAO MEDICAL LTDA 57.218.958/0001-70	134,00	27/02/2025 11:43:17
Lote 99	Aberta	OMEGA DISTRIBUIDORA DE CARMO LTDA 46.777.902/0001-30	132,00	27/02/2025 11:43:25
Lote 99	Aberta	CAPARAO MEDICAL LTDA 57.218.958/0001-70	130,00	27/02/2025 11:43:40
Lote 99	Aberta	OMEGA DISTRIBUIDORA DE CARMO LTDA 46.777.902/0001-30	125,00	27/02/2025 11:43:46
Lote 99	Aberta	CAPARAO MEDICAL LTDA 57.218.958/0001-70	124,00	27/02/2025 11:43:54
Lote 99	Aberta	OMEGA DISTRIBUIDORA DE CARMO LTDA 46.777.902/0001-30	122,00	27/02/2025 11:44:10
Lote 99	Aberta	CAPARAO MEDICAL LTDA 57.218.958/0001-70	120,00	27/02/2025 11:44:18
Lote 99	Aberta	OMEGA DISTRIBUIDORA DE CARMO LTDA 46.777.902/0001-30	115,00	27/02/2025 11:44:25
Lote 99	Aberta	CAPARAO MEDICAL LTDA 57.218.958/0001-70	114,00	27/02/2025 11:44:31

Lote 99	Aberta	OMEGA DISTRIBUIDORA DE CARMO LTDA 46.777.902/0001-30	112,00	27/02/2025 11:44:36
Lote 99	Aberta	HEALTH CLEAN COMERCIAL EIRELI 23.615.514/0001-57	110,00	27/02/2025 11:44:37
Lote 99	Aberta	CAPARAO MEDICAL LTDA 57.218.958/0001-70	109,00	27/02/2025 11:44:48
Lote 99	Aberta	OMEGA DISTRIBUIDORA DE CARMO LTDA 46.777.902/0001-30	105,00	27/02/2025 11:44:57
Lote 99	Aberta	CAPARAO MEDICAL LTDA 57.218.958/0001-70	104,00	27/02/2025 11:45:03
Lote 99	Aberta	OMEGA DISTRIBUIDORA DE CARMO LTDA 46.777.902/0001-30	99,50	27/02/2025 11:45:17
Lote 99	Aberta	CAPARAO MEDICAL LTDA 57.218.958/0001-70	99,49	27/02/2025 11:45:24
Lote 99	Aberta	OMEGA DISTRIBUIDORA DE CARMO LTDA 46.777.902/0001-30	95,00	27/02/2025 11:45:30
Lote 99	Aberta	CAPARAO MEDICAL LTDA 57.218.958/0001-70	94,00	27/02/2025 11:45:35
Lote 99	Aberta	OMEGA DISTRIBUIDORA DE CARMO LTDA 46.777.902/0001-30	91,00	27/02/2025 11:45:41
Lote 99	Aberta	CAPARAO MEDICAL LTDA 57.218.958/0001-70	90,00	27/02/2025 11:45:49
Lote 99	Aberta	OMEGA DISTRIBUIDORA DE CARMO LTDA 46.777.902/0001-30	88,00	27/02/2025 11:45:59
Lote 99	Aberta	CAPARAO MEDICAL LTDA 57.218.958/0001-70	87,00	27/02/2025 11:46:08
Lote 99	Aberta	OMEGA DISTRIBUIDORA DE CARMO LTDA 46.777.902/0001-30	85,00	27/02/2025 11:46:14
Lote 99	Aberta	CAPARAO MEDICAL LTDA 57.218.958/0001-70	84,00	27/02/2025 11:46:19
Lote 99	Aberta	OMEGA DISTRIBUIDORA DE CARMO LTDA 46.777.902/0001-30	81,00	27/02/2025 11:46:26
Lote 99	Aberta	CAPARAO MEDICAL LTDA 57.218.958/0001-70	80,00	27/02/2025 11:46:32
Lote 99	Aberta	OMEGA DISTRIBUIDORA DE CARMO LTDA 46.777.902/0001-30	79,50	27/02/2025 11:46:39
Lote 99	Aberta	CAPARAO MEDICAL LTDA 57.218.958/0001-70	79,45	27/02/2025 11:46:56
Lote 99	Aberta	OMEGA DISTRIBUIDORA DE CARMO LTDA 46.777.902/0001-30	79,20	27/02/2025 11:47:04
Lote 99	Aberta	CAPARAO MEDICAL LTDA 57.218.958/0001-70	79,00	27/02/2025 11:47:14
Lote 99	Aberta	OMEGA DISTRIBUIDORA DE CARMO LTDA 46.777.902/0001-30	78,60	27/02/2025 11:47:26
Lote 99	Aberta	CAPARAO MEDICAL LTDA 57.218.958/0001-70	78,59	27/02/2025 11:47:43
Lote 99	Aberta	OMEGA DISTRIBUIDORA DE CARMO LTDA 46.777.902/0001-30	78,10	27/02/2025 11:47:51

Lote 99	Aberta	CAPARAO MEDICAL LTDA 57.218.958/0001-70	78,00	27/02/2025 11:48:00
Lote 99	Aberta	OMEGA DISTRIBUIDORA DE CARMO LTDA 46.777.902/0001-30	77,65	27/02/2025 11:48:07
Lote 99	Aberta	HEALTH CLEAN COMERCIAL EIRELI 23.615.514/0001-57	75,00	27/02/2025 11:48:17
Lote 99	Aberta	CAPARAO MEDICAL LTDA 57.218.958/0001-70	74,90	27/02/2025 11:48:34
Lote 99	Aberta	HEALTH CLEAN COMERCIAL EIRELI 23.615.514/0001-57	74,50	27/02/2025 11:49:11
Lote 99	Aberta	CAPARAO MEDICAL LTDA 57.218.958/0001-70	74,49	27/02/2025 11:49:21
Lote 99	Aberta	OMEGA DISTRIBUIDORA DE CARMO LTDA 46.777.902/0001-30	76,20	27/02/2025 11:49:27
Lote 99	***Negociação***	***HEALTH CLEAN COMERCIAL EIRELI 23.615.514/0001-57***	***74,50***	***27/02/2025 13:34:56***
Lote 100	Aberta	HEALTH CLEAN COMERCIAL EIRELI 23.615.514/0001-57	341,00	27/02/2025 11:43:08
Lote 100	***Negociação***	***HEALTH CLEAN COMERCIAL EIRELI 23.615.514/0001-57***	***341,00***	***27/02/2025 13:35:00***
Lote 103	Aberta	OMEGA DISTRIBUIDORA DE CARMO LTDA 46.777.902/0001-30	40,00	27/02/2025 13:35:44
Lote 103	Aberta	HEALTH CLEAN COMERCIAL EIRELI 23.615.514/0001-57	39,20	27/02/2025 13:40:20
Lote 103	Aberta	OMEGA DISTRIBUIDORA DE CARMO LTDA 46.777.902/0001-30	39,05	27/02/2025 13:40:28
Lote 103	Aberta	HEALTH CLEAN COMERCIAL EIRELI 23.615.514/0001-57	39,00	27/02/2025 13:40:46
Lote 103	Aberta	OMEGA DISTRIBUIDORA DE CARMO LTDA 46.777.902/0001-30	38,55	27/02/2025 13:41:57
Lote 103	Aberta	HEALTH CLEAN COMERCIAL EIRELI 23.615.514/0001-57	38,00	27/02/2025 13:42:17
Lote 103	Aberta	OMEGA DISTRIBUIDORA DE CARMO LTDA 46.777.902/0001-30	37,85	27/02/2025 13:42:34
Lote 103	Aberta	HEALTH CLEAN COMERCIAL EIRELI 23.615.514/0001-57	37,00	27/02/2025 13:43:27
Lote 103	Aberta	OMEGA DISTRIBUIDORA DE CARMO LTDA 46.777.902/0001-30	36,50	27/02/2025 13:43:40
Lote 103	Aberta	HEALTH CLEAN COMERCIAL EIRELI 23.615.514/0001-57	36,00	27/02/2025 13:43:42
Lote 103	Aberta	OMEGA DISTRIBUIDORA DE CARMO LTDA 46.777.902/0001-30	35,50	27/02/2025 13:43:52
Lote 103	Aberta	HEALTH CLEAN COMERCIAL EIRELI 23.615.514/0001-57	35,00	27/02/2025 13:43:54
Lote 103	Aberta	OMEGA DISTRIBUIDORA DE CARMO LTDA 46.777.902/0001-30	34,56	27/02/2025 13:44:06
Lote 103	Aberta	HEALTH CLEAN COMERCIAL EIRELI 23.615.514/0001-57	34,00	27/02/2025 13:44:07



Lote 103	***Negociação***	***HEALTH CLEAN COMERCIAL EIRELI 23.615.514/0001-57***	***34,00***	***27/02/2025 14:09:35***
Lote 104	Aberta	HEALTH CLEAN COMERCIAL EIRELI 23.615.514/0001-57	37,80	27/02/2025 13:40:21
Lote 104	***Negociação***	***HEALTH CLEAN COMERCIAL EIRELI 23.615.514/0001-57***	***37,80***	***27/02/2025 13:45:56***
Lote 105	Aberta	HEALTH CLEAN COMERCIAL EIRELI 23.615.514/0001-57	41,90	27/02/2025 13:40:22
Lote 105	Aberta	PONTO COM PRODUTOS HOSPITALARES LTDA 23.957.055/0001-90	41,80	27/02/2025 13:42:03
Lote 105	Aberta	HEALTH CLEAN COMERCIAL EIRELI 23.615.514/0001-57	41,70	27/02/2025 13:42:19
Lote 105	Aberta	PONTO COM PRODUTOS HOSPITALARES LTDA 23.957.055/0001-90	41,60	27/02/2025 13:42:30
Lote 105	Aberta	HEALTH CLEAN COMERCIAL EIRELI 23.615.514/0001-57	41,00	27/02/2025 13:43:24
Lote 105	***Negociação***	***HEALTH CLEAN COMERCIAL EIRELI 23.615.514/0001-57***	***41,00***	***27/02/2025 13:46:00***
Lote 106	Aberta	HEALTH CLEAN COMERCIAL EIRELI 23.615.514/0001-57	41,90	27/02/2025 13:40:23
Lote 106	Aberta	PONTO COM PRODUTOS HOSPITALARES LTDA 23.957.055/0001-90	41,80	27/02/2025 13:41:56
Lote 106	Aberta	HEALTH CLEAN COMERCIAL EIRELI 23.615.514/0001-57	41,70	27/02/2025 13:42:18
Lote 106	Aberta	PONTO COM PRODUTOS HOSPITALARES LTDA 23.957.055/0001-90	41,60	27/02/2025 13:42:35
Lote 106	Aberta	HEALTH CLEAN COMERCIAL EIRELI 23.615.514/0001-57	41,00	27/02/2025 13:43:23
Lote 106	***Negociação***	***HEALTH CLEAN COMERCIAL EIRELI 23.615.514/0001-57***	***41,00***	***27/02/2025 13:46:04***
Lote 107	Aberta	HEALTH CLEAN COMERCIAL EIRELI 23.615.514/0001-57	41,90	27/02/2025 13:40:25
Lote 107	Aberta	PONTO COM PRODUTOS HOSPITALARES LTDA 23.957.055/0001-90	41,80	27/02/2025 13:41:50
Lote 107	Aberta	HEALTH CLEAN COMERCIAL EIRELI 23.615.514/0001-57	41,70	27/02/2025 13:42:21
Lote 107	Aberta	PONTO COM PRODUTOS HOSPITALARES LTDA 23.957.055/0001-90	41,60	27/02/2025 13:42:40
Lote 107	Aberta	HEALTH CLEAN COMERCIAL EIRELI 23.615.514/0001-57	41,00	27/02/2025 13:43:22
Lote 107	***Negociação***	***HEALTH CLEAN COMERCIAL EIRELI 23.615.514/0001-57***	***41,00***	***27/02/2025 13:46:08***
Lote 108	Aberta	HEALTH CLEAN COMERCIAL EIRELI 23.615.514/0001-57	0,95	27/02/2025 13:40:27

Lote 108	***Negociação***	***MG FLEX LTDA. 43.121.365/0001-87***	***0,86***	***27/02/2025 13:46:12***
Lote 109	Aberta	PONTO COM PRODUTOS HOSPITALARES LTDA 23.957.055/0001-90	0,76	27/02/2025 13:38:38
Lote 109	Aberta	HEALTH CLEAN COMERCIAL EIRELI 23.615.514/0001-57	0,80	27/02/2025 13:40:28
Lote 109	***Negociação***	***HEALTH CLEAN COMERCIAL EIRELI 23.615.514/0001-57***	***0,80***	***27/02/2025 13:46:16***
Lote 110	Aberta	PONTO COM PRODUTOS HOSPITALARES LTDA 23.957.055/0001-90	0,77	27/02/2025 13:39:02
Lote 110	Aberta	HEALTH CLEAN COMERCIAL EIRELI 23.615.514/0001-57	0,75	27/02/2025 13:40:29
Lote 110	***Negociação***	***HEALTH CLEAN COMERCIAL EIRELI 23.615.514/0001-57***	***0,75***	***27/02/2025 13:46:21***
Lote 111	Aberta	PONTO COM PRODUTOS HOSPITALARES LTDA 23.957.055/0001-90	0,94	27/02/2025 13:45:34
Lote 111	Aberta	HEALTH CLEAN COMERCIAL EIRELI 23.615.514/0001-57	0,90	27/02/2025 13:52:30
Lote 111	***Negociação***	***MG FLEX LTDA. 43.121.365/0001-87***	***0,73***	***27/02/2025 14:10:06***
Lote 112	Aberta	PONTO COM PRODUTOS HOSPITALARES LTDA 23.957.055/0001-90	1,19	27/02/2025 13:46:28
Lote 112	Aberta	HEALTH CLEAN COMERCIAL EIRELI 23.615.514/0001-57	1,10	27/02/2025 13:52:31
Lote 112	Aberta	PONTO COM PRODUTOS HOSPITALARES LTDA 23.957.055/0001-90	0,99	27/02/2025 13:54:28
Lote 112	Aberta	HEALTH CLEAN COMERCIAL EIRELI 23.615.514/0001-57	0,95	27/02/2025 13:54:35
Lote 112	***Negociação***	***MG FLEX LTDA. 43.121.365/0001-87***	***0,74***	***27/02/2025 14:10:11***
Lote 113	Aberta	PONTO COM PRODUTOS HOSPITALARES LTDA 23.957.055/0001-90	1,19	27/02/2025 13:47:24
Lote 113	Aberta	HEALTH CLEAN COMERCIAL EIRELI 23.615.514/0001-57	1,10	27/02/2025 13:52:32
Lote 113	Aberta	PONTO COM PRODUTOS HOSPITALARES LTDA 23.957.055/0001-90	0,99	27/02/2025 13:54:10
Lote 113	Aberta	HEALTH CLEAN COMERCIAL EIRELI 23.615.514/0001-57	1,00	27/02/2025 13:54:16
Lote 113	Aberta	HEALTH CLEAN COMERCIAL EIRELI 23.615.514/0001-57	0,95	27/02/2025 13:54:20
Lote 113	***Negociação***	***MG FLEX LTDA. 43.121.365/0001-87***	***0,76***	***27/02/2025 14:10:16***

Lote 114	Aberta	PONTO COM PRODUTOS HOSPITALARES LTDA 23.957.055/0001-90	1,27	27/02/2025 13:47:53
Lote 114	Aberta	HEALTH CLEAN COMERCIAL EIRELI 23.615.514/0001-57	1,20	27/02/2025 13:52:33
Lote 114	Aberta	PONTO COM PRODUTOS HOSPITALARES LTDA 23.957.055/0001-90	1,08	27/02/2025 13:53:44
Lote 114	Aberta	HEALTH CLEAN COMERCIAL EIRELI 23.615.514/0001-57	1,00	27/02/2025 13:53:59
Lote 114	***Negociação***	***MG FLEX LTDA. 43.121.365/0001-87***	***0,77***	***27/02/2025 14:10:30***
Lote 115	Aberta	PONTO COM PRODUTOS HOSPITALARES LTDA 23.957.055/0001-90	1,30	27/02/2025 13:48:49
Lote 115	Aberta	HEALTH CLEAN COMERCIAL EIRELI 23.615.514/0001-57	1,20	27/02/2025 13:52:34
Lote 115	Aberta	PONTO COM PRODUTOS HOSPITALARES LTDA 23.957.055/0001-90	1,17	27/02/2025 13:53:27
Lote 115	Aberta	HEALTH CLEAN COMERCIAL EIRELI 23.615.514/0001-57	1,10	27/02/2025 13:53:45
Lote 115	***Negociação***	***MG FLEX LTDA. 43.121.365/0001-87***	***0,83***	***27/02/2025 14:10:40***
Lote 116	Aberta	HEALTH CLEAN COMERCIAL EIRELI 23.615.514/0001-57	0,00	27/02/2025 13:52:35
Lote 116	***Negociação***	***HEALTH CLEAN COMERCIAL EIRELI 23.615.514/0001-57***	***0,00***	***27/02/2025 14:10:47***
Lote 117	Aberta	PONTO COM PRODUTOS HOSPITALARES LTDA 23.957.055/0001-90	0,71	27/02/2025 13:49:25
Lote 117	Aberta	HEALTH CLEAN COMERCIAL EIRELI 23.615.514/0001-57	0,70	27/02/2025 13:52:37
Lote 117	***Negociação***	***MG FLEX LTDA. 43.121.365/0001-87***	***0,54***	***27/02/2025 14:10:52***
Lote 118	Aberta	PONTO COM PRODUTOS HOSPITALARES LTDA 23.957.055/0001-90	0,72	27/02/2025 13:49:58
Lote 118	Aberta	HEALTH CLEAN COMERCIAL EIRELI 23.615.514/0001-57	0,70	27/02/2025 13:52:38
Lote 118	***Negociação***	***MG FLEX LTDA. 43.121.365/0001-87***	***0,55***	***27/02/2025 14:10:58***
Lote 119	Aberta	PONTO COM PRODUTOS HOSPITALARES LTDA 23.957.055/0001-90	0,80	27/02/2025 13:50:50
Lote 119	Aberta	HEALTH CLEAN COMERCIAL EIRELI 23.615.514/0001-57	0,78	27/02/2025 13:52:39
Lote 119	***Negociação***	***MG FLEX LTDA. 43.121.365/0001-87***	***0,53***	***27/02/2025 14:11:03***

Lote 120	Aberta	PONTO COM PRODUTOS HOSPITALARES LTDA 23.957.055/0001-90	0,98	27/02/2025 13:51:20
Lote 120	Aberta	HEALTH CLEAN COMERCIAL EIRELI 23.615.514/0001-57	0,90	27/02/2025 13:52:40
Lote 120	***Negociação***	***MG FLEX LTDA. 43.121.365/0001-87***	***0,54***	***27/02/2025 14:11:07***
Lote 121	***Negociação***	***MG FLEX LTDA. 43.121.365/0001-87***	***0,55***	***27/02/2025 14:19:25***
Lote 122	Aberta	PONTO COM PRODUTOS HOSPITALARES LTDA 23.957.055/0001-90	1,42	27/02/2025 14:10:17
Lote 122	***Negociação***	***PONTO COM PRODUTOS HOSPITALARES LTDA 23.957.055/0001-90***	***1,42***	***27/02/2025 14:19:29***
Lote 123	Aberta	PONTO COM PRODUTOS HOSPITALARES LTDA 23.957.055/0001-90	1,69	27/02/2025 14:10:35
Lote 123	***Negociação***	***PONTO COM PRODUTOS HOSPITALARES LTDA 23.957.055/0001-90***	***1,69***	***27/02/2025 14:19:33***
Lote 124	Aberta	PONTO COM PRODUTOS HOSPITALARES LTDA 23.957.055/0001-90	1,64	27/02/2025 14:11:02
Lote 124	Aberta	PONTO COM PRODUTOS HOSPITALARES LTDA 23.957.055/0001-90	1,63	27/02/2025 14:18:21
Lote 124	***Negociação***	***PONTO COM PRODUTOS HOSPITALARES LTDA 23.957.055/0001-90***	***1,63***	***27/02/2025 14:22:10***
Lote 125	Aberta	PONTO COM PRODUTOS HOSPITALARES LTDA 23.957.055/0001-90	1,64	27/02/2025 14:11:24
Lote 125	Aberta	PONTO COM PRODUTOS HOSPITALARES LTDA 23.957.055/0001-90	1,63	27/02/2025 14:18:15
Lote 125	***Negociação***	***PONTO COM PRODUTOS HOSPITALARES LTDA 23.957.055/0001-90***	***1,63***	***27/02/2025 14:22:14***
Lote 126	***Negociação***	***DISTRIMAR LTDA 04.229.515/0001-19***	***2,14***	***27/02/2025 14:19:38***
Lote 127	Aberta	PONTO COM PRODUTOS HOSPITALARES LTDA 23.957.055/0001-90	0,75	27/02/2025 14:11:46
Lote 127	Aberta	PONTO COM PRODUTOS HOSPITALARES LTDA 23.957.055/0001-90	0,74	27/02/2025 14:18:03
Lote 127	***Negociação***	***PONTO COM PRODUTOS HOSPITALARES LTDA 23.957.055/0001-90***	***0,74***	***27/02/2025 14:22:18***

Lote 128	Aberta	PONTO COM PRODUTOS HOSPITALARES LTDA 23.957.055/0001-90	0,77	27/02/2025 14:12:03
Lote 128	Aberta	PONTO COM PRODUTOS HOSPITALARES LTDA 23.957.055/0001-90	0,76	27/02/2025 14:17:49
Lote 128	***Negociação***	***PONTO COM PRODUTOS HOSPITALARES LTDA 23.957.055/0001-90***	***0,76***	***27/02/2025 14:22:22***
Lote 129	Aberta	PONTO COM PRODUTOS HOSPITALARES LTDA 23.957.055/0001-90	0,70	27/02/2025 14:12:27
Lote 129	***Negociação***	***PONTO COM PRODUTOS HOSPITALARES LTDA 23.957.055/0001-90***	***0,70***	***27/02/2025 14:19:42***
Lote 130	Aberta	PONTO COM PRODUTOS HOSPITALARES LTDA 23.957.055/0001-90	0,72	27/02/2025 14:13:03
Lote 130	Aberta	PONTO COM PRODUTOS HOSPITALARES LTDA 23.957.055/0001-90	0,71	27/02/2025 14:17:15
Lote 130	***Negociação***	***PONTO COM PRODUTOS HOSPITALARES LTDA 23.957.055/0001-90***	***0,71***	***27/02/2025 14:22:29***
Lote 131	Aberta	DISTRIMAR LTDA 04.229.515/0001-19	1,50	27/02/2025 14:25:18
Lote 131	Aberta	HEALTH CLEAN COMERCIAL EIRELI 23.615.514/0001-57	1,55	27/02/2025 14:28:12
Lote 131	***Negociação***	***HEALTH CLEAN COMERCIAL EIRELI 23.615.514/0001-57***	***1,55***	***27/02/2025 14:33:38***
Lote 132	Aberta	DISTRIMAR LTDA 04.229.515/0001-19	2,50	27/02/2025 14:25:25
Lote 132	Aberta	PONTO COM PRODUTOS HOSPITALARES LTDA 23.957.055/0001-90	2,25	27/02/2025 14:28:04
Lote 132	Aberta	HEALTH CLEAN COMERCIAL EIRELI 23.615.514/0001-57	2,40	27/02/2025 14:28:13
Lote 132	***Negociação***	***HEALTH CLEAN COMERCIAL EIRELI 23.615.514/0001-57***	***2,40***	***27/02/2025 14:33:42***
Lote 133	Aberta	DISTRIMAR LTDA 04.229.515/0001-19	1,60	27/02/2025 14:25:02
Lote 133	Aberta	HEALTH CLEAN COMERCIAL EIRELI 23.615.514/0001-57	1,50	27/02/2025 14:28:14
Lote 133	Aberta	PONTO COM PRODUTOS HOSPITALARES LTDA 23.957.055/0001-90	1,44	27/02/2025 14:28:19
Lote 133	Aberta	DISTRIMAR LTDA 04.229.515/0001-19	1,40	27/02/2025 14:28:34
Lote 133	Aberta	PONTO COM PRODUTOS HOSPITALARES LTDA 23.957.055/0001-90	1,26	27/02/2025 14:28:51

Lote 133	Aberta	DISTRIMAR LTDA 04.229.515/0001-19	1,20	27/02/2025 14:29:01
Lote 133	Aberta	PONTO COM PRODUTOS HOSPITALARES LTDA 23.957.055/0001-90	1,04	27/02/2025 14:30:49
Lote 133	Aberta	DISTRIMAR LTDA 04.229.515/0001-19	1,00	27/02/2025 14:30:54
Lote 133	***Negociação***	***DISTRIMAR LTDA 04.229.515/0001-19***	***1,00***	***27/02/2025 14:33:45***
Lote 134	Aberta	HEALTH CLEAN COMERCIAL EIRELI 23.615.514/0001-57	1,55	27/02/2025 14:28:16
Lote 134	Aberta	PONTO COM PRODUTOS HOSPITALARES LTDA 23.957.055/0001-90	1,39	27/02/2025 14:29:05
Lote 134	***Negociação***	***PONTO COM PRODUTOS HOSPITALARES LTDA 23.957.055/0001-90***	***1,39***	***27/02/2025 14:33:50***
Lote 135	Aberta	HEALTH CLEAN COMERCIAL EIRELI 23.615.514/0001-57	1,05	27/02/2025 14:28:17
Lote 135	Aberta	PONTO COM PRODUTOS HOSPITALARES LTDA 23.957.055/0001-90	0,94	27/02/2025 14:29:23
Lote 135	***Negociação***	***PONTO COM PRODUTOS HOSPITALARES LTDA 23.957.055/0001-90***	***0,94***	***27/02/2025 14:33:53***
Lote 136	Aberta	HEALTH CLEAN COMERCIAL EIRELI 23.615.514/0001-57	1,50	27/02/2025 14:28:19
Lote 136	Aberta	PONTO COM PRODUTOS HOSPITALARES LTDA 23.957.055/0001-90	1,35	27/02/2025 14:29:35
Lote 136	***Negociação***	***PONTO COM PRODUTOS HOSPITALARES LTDA 23.957.055/0001-90***	***1,35***	***27/02/2025 14:33:57***
Lote 137	Aberta	HEALTH CLEAN COMERCIAL EIRELI 23.615.514/0001-57	1,95	27/02/2025 14:28:21
Lote 137	Aberta	PONTO COM PRODUTOS HOSPITALARES LTDA 23.957.055/0001-90	1,75	27/02/2025 14:29:48
Lote 137	***Negociação***	***PONTO COM PRODUTOS HOSPITALARES LTDA 23.957.055/0001-90***	***1,75***	***27/02/2025 14:34:01***
Lote 138	Aberta	HEALTH CLEAN COMERCIAL EIRELI 23.615.514/0001-57	1,55	27/02/2025 14:28:22
Lote 138	Aberta	PONTO COM PRODUTOS HOSPITALARES LTDA 23.957.055/0001-90	1,39	27/02/2025 14:30:00
Lote 138	***Negociação***	***PONTO COM PRODUTOS HOSPITALARES LTDA 23.957.055/0001-90***	***1,39***	***27/02/2025 14:34:06***
Lote 139	Aberta	HEALTH CLEAN COMERCIAL EIRELI 23.615.514/0001-57	2,15	27/02/2025 14:28:24

Lote 139	Aberta	PONTO COM PRODUTOS HOSPITALARES LTDA 23.957.055/0001-90	1,93	27/02/2025 14:30:15
Lote 139	***Negociação***	***PONTO COM PRODUTOS HOSPITALARES LTDA 23.957.055/0001-90***	***1,93***	***27/02/2025 14:34:10***
Lote 140	Aberta	DISTRIMAR LTDA 04.229.515/0001-19	2,20	27/02/2025 14:25:38
Lote 140	Aberta	HEALTH CLEAN COMERCIAL EIRELI 23.615.514/0001-57	2,15	27/02/2025 14:28:32
Lote 140	Aberta	PONTO COM PRODUTOS HOSPITALARES LTDA 23.957.055/0001-90	1,93	27/02/2025 14:30:28
Lote 140	***Negociação***	***PONTO COM PRODUTOS HOSPITALARES LTDA 23.957.055/0001-90***	***1,93***	***27/02/2025 14:34:15***
Lote 141	Aberta	BIONDI & BUSH COMERCIAL LTDA 52.448.548/0001-00	1.999,99	27/02/2025 14:34:28
Lote 141	Aberta	DML DISTRIBUIÇÃO LTDA 02.858.842/0001-04	1.500,00	27/02/2025 14:37:43
Lote 141	***Negociação***	***DML DISTRIBUIÇÃO LTDA 02.858.842/0001-04***	***1.500,00***	***27/02/2025 14:47:25***
Lote 142	Aberta	PONTO COM PRODUTOS HOSPITALARES LTDA 23.957.055/0001-90	4,09	27/02/2025 14:36:32
Lote 142	Aberta	DISTRIMAR LTDA 04.229.515/0001-19	2,85	27/02/2025 14:37:15
Lote 142	***Negociação***	***DISTRIMAR LTDA 04.229.515/0001-19***	***2,85***	***27/02/2025 14:47:30***
Lote 143	Aberta (Excluído)	PONTO COM PRODUTOS HOSPITALARES LTDA 23.957.055/0001-90	~~2,59~~	~~27/02/2025 14:34:34~~
Lote 143	Aberta	PONTO COM PRODUTOS HOSPITALARES LTDA 23.957.055/0001-90	3,52	27/02/2025 14:36:48
Lote 143	***Negociação***	***MG FLEX LTDA. 43.121.365/0001-87***	***2,88***	***27/02/2025 14:47:35***
Lote 144	Aberta	PONTO COM PRODUTOS HOSPITALARES LTDA 23.957.055/0001-90	3,61	27/02/2025 14:37:03
Lote 144	Aberta	DISTRIMAR LTDA 04.229.515/0001-19	2,85	27/02/2025 14:37:24
Lote 144	***Negociação***	***DISTRIMAR LTDA 04.229.515/0001-19***	***2,85***	***27/02/2025 14:47:39***
Lote 145	Aberta	PONTO COM PRODUTOS HOSPITALARES LTDA 23.957.055/0001-90	3,97	27/02/2025 14:37:17
Lote 145	***Negociação***	***MG FLEX LTDA. 43.121.365/0001-87***	***2,88***	***27/02/2025 14:47:43***

Lote 146	Aberta	PONTO COM PRODUTOS HOSPITALARES LTDA 23.957.055/0001-90	4,24	27/02/2025 14:37:33
Lote 146	Aberta	DISTRIMAR LTDA 04.229.515/0001-19	2,85	27/02/2025 14:37:37
Lote 146	***Negociação***	***DISTRIMAR LTDA 04.229.515/0001-19***	***2,85***	***27/02/2025 14:47:49***
Lote 147	Aberta	DISTRIMAR LTDA 04.229.515/0001-19	2,85	27/02/2025 14:37:44
Lote 147	***Negociação***	***DISTRIMAR LTDA 04.229.515/0001-19***	***2,85***	***27/02/2025 14:47:53***
Lote 148	Aberta	BIONDI & BUSH COMERCIAL LTDA 52.448.548/0001-00	13,05	27/02/2025 14:33:57
Lote 148	***Negociação***	***BIONDI & BUSH COMERCIAL LTDA 52.448.548/0001-00***	***13,05***	***27/02/2025 14:47:57***
Lote 149	Aberta	BIONDI & BUSH COMERCIAL LTDA 52.448.548/0001-00	14,10	27/02/2025 14:34:03
Lote 149	***Negociação***	***BIONDI & BUSH COMERCIAL LTDA 52.448.548/0001-00***	***14,10***	***27/02/2025 14:48:01***
Lote 150	Aberta	BIONDI & BUSH COMERCIAL LTDA 52.448.548/0001-00	12,84	27/02/2025 14:34:09
Lote 150	***Negociação***	***BIONDI & BUSH COMERCIAL LTDA 52.448.548/0001-00***	***12,84***	***27/02/2025 14:48:05***
Lote 151	***Negociação***	***BIONDI & BUSH COMERCIAL LTDA 52.448.548/0001-00***	***15,43***	***27/02/2025 14:58:19***
Lote 152	***Negociação***	***BIONDI & BUSH COMERCIAL LTDA 52.448.548/0001-00***	***17,54***	***27/02/2025 14:58:22***
Lote 153	***Negociação***	***MG FLEX LTDA. 43.121.365/0001-87***	***66,84***	***27/02/2025 15:00:01***
Lote 154	Aberta	HEALTH CLEAN COMERCIAL EIRELI 23.615.514/0001-57	160,00	27/02/2025 14:51:15
Lote 154	***Negociação***	***HEALTH CLEAN COMERCIAL EIRELI 23.615.514/0001-57***	***160,00***	***27/02/2025 15:00:05***
Lote 155	Aberta	HEALTH CLEAN COMERCIAL EIRELI 23.615.514/0001-57	49,00	27/02/2025 14:51:25
Lote 155	***Negociação***	***HEALTH CLEAN COMERCIAL EIRELI 23.615.514/0001-57***	***49,00***	***27/02/2025 15:00:08***
Lote 156	Aberta	HEALTH CLEAN COMERCIAL EIRELI 23.615.514/0001-57	80,00	27/02/2025 14:52:08
Lote 156	***Negociação***	***HEALTH CLEAN COMERCIAL EIRELI 23.615.514/0001-57***	***80,00***	***27/02/2025 15:00:13***
Lote 157	***Negociação***	***PONTO COM PRODUTOS HOSPITALARES LTDA 23.957.055/0001-90***	***4,20***	***27/02/2025 15:00:16***
Lote 158	Aberta	HEALTH CLEAN COMERCIAL EIRELI 23.615.514/0001-57	8,50	27/02/2025 14:53:04
Lote 158	***Negociação***	***MG FLEX LTDA. 43.121.365/0001-87***	***2,88***	***27/02/2025 15:00:20***

Lote 159	Aberta	PONTO COM PRODUTOS HOSPITALARES LTDA 23.957.055/0001-90	8,61	27/02/2025 14:47:35
Lote 159	Aberta	DISTRIMAR LTDA 04.229.515/0001-19	2,85	27/02/2025 14:51:26
Lote 159	Aberta	HEALTH CLEAN COMERCIAL EIRELI 23.615.514/0001-57	8,50	27/02/2025 14:53:06
Lote 159	Aberta	PONTO COM PRODUTOS HOSPITALARES LTDA 23.957.055/0001-90	7,64	27/02/2025 14:56:19
Lote 159	***Negociação***	***DISTRIMAR LTDA 04.229.515/0001-19***	***2,85***	***27/02/2025 15:00:35***
Lote 160	Aberta	PONTO COM PRODUTOS HOSPITALARES LTDA 23.957.055/0001-90	3,56	27/02/2025 14:48:03
Lote 160	***Negociação***	***PONTO COM PRODUTOS HOSPITALARES LTDA 23.957.055/0001-90***	***3,56***	***27/02/2025 15:00:39***
Lote 161	***Negociação***	***MG FLEX LTDA. 43.121.365/0001-87***	***2,88***	***27/02/2025 15:09:49***
Lote 162	***Negociação***	***MG FLEX LTDA. 43.121.365/0001-87***	***27,99***	***27/02/2025 15:09:53***

Chat

Apelido	Mensagem	Data/Hora
Sistema	As propostas foram abertas. Aguardem conectados a classificação das propostas.	27/02/2025 09:00:38
Pregoeiro(a)	As propostas foram classificadas e em breve será iniciada a disputa.	27/02/2025 09:00:38
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote **01** . Senhores fornecedores deem seus lances!	27/02/2025 09:00:59
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote **02** . Senhores fornecedores deem seus lances!	27/02/2025 09:01:00
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote **03** . Senhores fornecedores deem seus lances!	27/02/2025 09:01:01
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote **04** . Senhores fornecedores deem seus lances!	27/02/2025 09:01:02
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote **05** . Senhores fornecedores deem seus lances!	27/02/2025 09:01:03
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote **06** . Senhores fornecedores deem seus lances!	27/02/2025 09:01:04
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote **07** . Senhores fornecedores deem seus lances!	27/02/2025 09:01:05
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote **08** . Senhores fornecedores deem seus lances!	27/02/2025 09:01:06
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote **09** . Senhores fornecedores deem seus lances!	27/02/2025 09:01:08
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote **10** . Senhores fornecedores deem seus lances!	27/02/2025 09:01:09
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote **11** . Senhores fornecedores deem seus lances!	27/02/2025 09:15:21
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote **12** . Senhores fornecedores deem seus lances!	27/02/2025 09:15:22
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote **13** . Senhores fornecedores deem seus lances!	27/02/2025 09:15:23
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote **14** . Senhores fornecedores deem seus lances!	27/02/2025 09:15:24
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote **15** . Senhores fornecedores deem seus lances!	27/02/2025 09:15:25

Sistema	Iniciada a fase de lances no lote **16** . Senhores fornecedores deem seus lances!	27/02/2025 09:15:26
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote **17** . Senhores fornecedores deem seus lances!	27/02/2025 09:15:27
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote **18** . Senhores fornecedores deem seus lances!	27/02/2025 09:15:28
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote **19** . Senhores fornecedores deem seus lances!	27/02/2025 09:15:29
Sistema	O fornecedor **27** teve seu lance final aceito para o lote **01** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	27/02/2025 09:15:30
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote **20** . Senhores fornecedores deem seus lances!	27/02/2025 09:15:30
Sistema	O fornecedor **27** teve seu lance final aceito para o lote **02** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	27/02/2025 09:15:35
Sistema	O fornecedor **27** teve seu lance final aceito para o lote **03** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	27/02/2025 09:15:40
Sistema	O fornecedor **27** teve seu lance final aceito para o lote **05** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	27/02/2025 09:15:46
Sistema	O fornecedor **27** teve seu lance final aceito para o lote **06** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	27/02/2025 09:16:14
Sistema	O fornecedor **27** teve seu lance final aceito para o lote **07** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	27/02/2025 09:16:20
Sistema	O fornecedor **27** teve seu lance final aceito para o lote **08** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	27/02/2025 09:16:25
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote **21** . Senhores fornecedores deem seus lances!	27/02/2025 09:29:44
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote **22** . Senhores fornecedores deem seus lances!	27/02/2025 09:29:46
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote **23** . Senhores fornecedores deem seus lances!	27/02/2025 09:29:47
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote **24** . Senhores fornecedores deem seus lances!	27/02/2025 09:29:48
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote **25** . Senhores fornecedores deem seus lances!	27/02/2025 09:29:49
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote **26** . Senhores fornecedores deem seus lances!	27/02/2025 09:29:50
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote **27** . Senhores fornecedores deem seus lances!	27/02/2025 09:29:51
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote **28** . Senhores fornecedores deem seus lances!	27/02/2025 09:29:52
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote **29** . Senhores fornecedores deem seus lances!	27/02/2025 09:29:53
Sistema	O fornecedor **27** teve seu lance final aceito para o lote **04** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	27/02/2025 09:29:54
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote **30** . Senhores fornecedores deem seus lances!	27/02/2025 09:29:54
Sistema	O fornecedor **26** teve seu lance final aceito para o lote **11** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	27/02/2025 09:30:01
Sistema	O fornecedor **23** teve seu lance final aceito para o lote **14** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	27/02/2025 09:30:08
Sistema	O fornecedor **17** teve seu lance final aceito para o lote **16** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	27/02/2025 09:30:13
Sistema	O fornecedor **17** teve seu lance final aceito para o lote **17** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	27/02/2025 09:30:18
Sistema	O fornecedor **17** teve seu lance final aceito para o lote **18** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	27/02/2025 09:30:23

Sistema	O fornecedor **17** teve seu lance final aceito para o lote **19** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	27/02/2025 09:30:27
Sistema	O fornecedor **17** teve seu lance final aceito para o lote **20** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	27/02/2025 09:30:31
Sistema	Fornecedor **27** : Solicitamos o declínio do lote **21** . Motivo: Lancei a proposta errada na plataforma	27/02/2025 09:33:54
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote **31** . Senhores fornecedores deem seus lances!	27/02/2025 09:46:47
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote **32** . Senhores fornecedores deem seus lances!	27/02/2025 09:46:48
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote **33** . Senhores fornecedores deem seus lances!	27/02/2025 09:46:49
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote **34** . Senhores fornecedores deem seus lances!	27/02/2025 09:46:51
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote **35** . Senhores fornecedores deem seus lances!	27/02/2025 09:46:52
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote **36** . Senhores fornecedores deem seus lances!	27/02/2025 09:46:53
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote **37** . Senhores fornecedores deem seus lances!	27/02/2025 09:46:54
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote **38** . Senhores fornecedores deem seus lances!	27/02/2025 09:46:55
Sistema	Foi deferido o declínio de participação no lote **21** , ao Fornecedor **27** .	27/02/2025 09:46:55
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote **39** . Senhores fornecedores deem seus lances!	27/02/2025 09:46:56
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote **40** . Senhores fornecedores deem seus lances!	27/02/2025 09:46:57
Sistema	O fornecedor **14** teve seu lance final aceito para o lote **13** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	27/02/2025 09:47:05
Sistema	O fornecedor **27** teve seu lance final aceito para o lote **15** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	27/02/2025 09:47:12
Sistema	O fornecedor **17** teve seu lance final aceito para o lote **21** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	27/02/2025 09:47:27
Sistema	O fornecedor **17** teve seu lance final aceito para o lote **22** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	27/02/2025 09:47:31
Sistema	O fornecedor **17** teve seu lance final aceito para o lote **23** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	27/02/2025 09:47:35
Sistema	O fornecedor **27** teve seu lance final aceito para o lote **24** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	27/02/2025 09:47:40
Sistema	O fornecedor **27** teve seu lance final aceito para o lote **25** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	27/02/2025 09:47:45
Sistema	O fornecedor **27** teve seu lance final aceito para o lote **26** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	27/02/2025 09:47:50
Sistema	O fornecedor **27** teve seu lance final aceito para o lote **27** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	27/02/2025 09:47:54
Sistema	O fornecedor **10** teve seu lance final aceito para o lote **28** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	27/02/2025 09:47:59
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote **41** . Senhores fornecedores deem seus lances!	27/02/2025 09:56:59
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote **42** . Senhores fornecedores deem seus lances!	27/02/2025 09:57:00
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote **43** . Senhores fornecedores deem seus lances!	27/02/2025 09:57:01
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote **44** . Senhores fornecedores deem seus lances!	27/02/2025 09:57:02
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote **45** . Senhores fornecedores deem seus lances!	27/02/2025 09:57:03

Sistema	Iniciada a fase de lances no lote **46** . Senhores fornecedores deem seus lances!	27/02/2025 09:57:04
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote **47** . Senhores fornecedores deem seus lances!	27/02/2025 09:57:05
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote **48** . Senhores fornecedores deem seus lances!	27/02/2025 09:57:06
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote **49** . Senhores fornecedores deem seus lances!	27/02/2025 09:57:07
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote **50** . Senhores fornecedores deem seus lances!	27/02/2025 09:57:08
Sistema	O fornecedor **17** teve seu lance final aceito para o lote **31** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	27/02/2025 09:57:17
Sistema	O fornecedor **17** teve seu lance final aceito para o lote **32** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	27/02/2025 09:57:21
Sistema	O fornecedor **17** teve seu lance final aceito para o lote **33** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	27/02/2025 09:57:25
Sistema	O fornecedor **17** teve seu lance final aceito para o lote **35** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	27/02/2025 09:57:34
Sistema	O fornecedor **27** teve seu lance final aceito para o lote **36** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	27/02/2025 09:57:38
Sistema	O fornecedor **27** teve seu lance final aceito para o lote **37** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	27/02/2025 09:57:42
Sistema	O fornecedor **27** teve seu lance final aceito para o lote **38** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	27/02/2025 09:57:46
Sistema	Fornecedor **10** : Solicitamos o declínio do lote **48** . Motivo: Lancei a proposta errada na plataforma	27/02/2025 09:57:49
Fornecedor 27	O fornecedor **27** solicitou cancelamento do seu lance de R$ 30,00 no lote **46** .	27/02/2025 10:12:53
Fornecedor 27	O fornecedor **27** solicitou cancelamento do seu lance de R$ 6,89 no lote **43** .	27/02/2025 10:14:11
Fornecedor 24	O fornecedor **24** solicitou envio de mensagem.	27/02/2025 10:33:25
Fornecedor 21	O fornecedor **21** solicitou envio de mensagem.	27/02/2025 10:43:56
Sistema	Foi deferido o declínio de participação no lote **48** , ao Fornecedor **10** .	27/02/2025 10:48:42
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote **51** . Senhores fornecedores deem seus lances!	27/02/2025 10:48:57
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote **52** . Senhores fornecedores deem seus lances!	27/02/2025 10:48:58
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote **53** . Senhores fornecedores deem seus lances!	27/02/2025 10:48:59
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote **54** . Senhores fornecedores deem seus lances!	27/02/2025 10:49:00
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote **55** . Senhores fornecedores deem seus lances!	27/02/2025 10:49:01
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote **56** . Senhores fornecedores deem seus lances!	27/02/2025 10:49:02
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote **57** . Senhores fornecedores deem seus lances!	27/02/2025 10:49:03
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote **58** . Senhores fornecedores deem seus lances!	27/02/2025 10:49:04
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote **59** . Senhores fornecedores deem seus lances!	27/02/2025 10:49:05
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote **60** . Senhores fornecedores deem seus lances!	27/02/2025 10:49:06
Sistema	O fornecedor **10** teve seu lance final aceito para o lote **40** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	27/02/2025 10:49:15
Sistema	O fornecedor **26** teve seu lance final aceito para o lote **42** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	27/02/2025 10:49:28

Sistema	O fornecedor **27** teve seu lance final aceito para o lote **43** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	27/02/2025 10:49:33
Sistema	O fornecedor **27** teve seu lance final aceito para o lote **44** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	27/02/2025 10:49:38
Sistema	O fornecedor **27** teve seu lance final aceito para o lote **45** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	27/02/2025 10:49:42
Sistema	O fornecedor **27** teve seu lance final aceito para o lote **46** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	27/02/2025 10:49:47
Sistema	O fornecedor **27** teve seu lance final aceito para o lote **47** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	27/02/2025 10:49:51
Sistema	O fornecedor **27** teve seu lance final aceito para o lote **49** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	27/02/2025 10:49:59
Sistema	O fornecedor **27** teve seu lance final aceito para o lote **50** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	27/02/2025 10:50:03
Sistema	Fornecedor **10** : Solicitamos o declínio do lote **60** . Motivo: Meu valor ofertado está inexequível	27/02/2025 10:55:51
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote **61** . Senhores fornecedores deem seus lances!	27/02/2025 11:02:17
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote **62** . Senhores fornecedores deem seus lances!	27/02/2025 11:02:18
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote **63** . Senhores fornecedores deem seus lances!	27/02/2025 11:02:19
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote **64** . Senhores fornecedores deem seus lances!	27/02/2025 11:02:20
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote **65** . Senhores fornecedores deem seus lances!	27/02/2025 11:02:21
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote **66** . Senhores fornecedores deem seus lances!	27/02/2025 11:02:22
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote **67** . Senhores fornecedores deem seus lances!	27/02/2025 11:02:23
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote **68** . Senhores fornecedores deem seus lances!	27/02/2025 11:02:24
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote **69** . Senhores fornecedores deem seus lances!	27/02/2025 11:02:25
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote **70** . Senhores fornecedores deem seus lances!	27/02/2025 11:02:26
Sistema	Foi deferido o declínio de participação no lote **60** , ao Fornecedor **10** .	27/02/2025 11:02:36
Sistema	O fornecedor **16** teve seu lance final aceito para o lote **51** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	27/02/2025 11:03:09
Sistema	O fornecedor **27** teve seu lance final aceito para o lote **55** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	27/02/2025 11:03:13
Sistema	O fornecedor **14** teve seu lance final aceito para o lote **59** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	27/02/2025 11:03:27
Sistema	O fornecedor **27** teve seu lance final aceito para o lote **60** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	27/02/2025 11:03:33
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote **71** . Senhores fornecedores deem seus lances!	27/02/2025 11:15:53
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote **72** . Senhores fornecedores deem seus lances!	27/02/2025 11:15:54
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote **73** . Senhores fornecedores deem seus lances!	27/02/2025 11:15:55
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote **74** . Senhores fornecedores deem seus lances!	27/02/2025 11:15:56
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote **75** . Senhores fornecedores deem seus lances!	27/02/2025 11:15:57
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote **76** . Senhores fornecedores deem seus lances!	27/02/2025 11:15:58

Sistema	Iniciada a fase de lances no lote **77** . Senhores fornecedores deem seus lances!	27/02/2025 11:15:59
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote **78** . Senhores fornecedores deem seus lances!	27/02/2025 11:16:00
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote **79** . Senhores fornecedores deem seus lances!	27/02/2025 11:16:01
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote **80** . Senhores fornecedores deem seus lances!	27/02/2025 11:16:02
Sistema	O fornecedor **10** teve seu lance final aceito para o lote **52** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	27/02/2025 11:16:14
Sistema	O fornecedor **10** teve seu lance final aceito para o lote **53** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	27/02/2025 11:16:18
Sistema	O fornecedor **10** teve seu lance final aceito para o lote **54** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	27/02/2025 11:16:23
Sistema	O fornecedor **10** teve seu lance final aceito para o lote **56** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	27/02/2025 11:16:27
Sistema	O fornecedor **10** teve seu lance final aceito para o lote **57** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	27/02/2025 11:16:31
Sistema	O fornecedor **27** teve seu lance final aceito para o lote **69** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	27/02/2025 11:16:47
Sistema	O fornecedor **27** teve seu lance final aceito para o lote **68** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	27/02/2025 11:16:52
Sistema	O fornecedor **27** teve seu lance final aceito para o lote **67** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	27/02/2025 11:16:58
Sistema	O fornecedor **27** teve seu lance final aceito para o lote **62** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	27/02/2025 11:17:13
Sistema	O fornecedor **27** teve seu lance final aceito para o lote **61** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	27/02/2025 11:17:19
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote **81** . Senhores fornecedores deem seus lances!	27/02/2025 11:26:43
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote **82** . Senhores fornecedores deem seus lances!	27/02/2025 11:26:44
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote **83** . Senhores fornecedores deem seus lances!	27/02/2025 11:26:45
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote **84** . Senhores fornecedores deem seus lances!	27/02/2025 11:26:46
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote **85** . Senhores fornecedores deem seus lances!	27/02/2025 11:26:47
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote **86** . Senhores fornecedores deem seus lances!	27/02/2025 11:26:48
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote **87** . Senhores fornecedores deem seus lances!	27/02/2025 11:26:49
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote **88** . Senhores fornecedores deem seus lances!	27/02/2025 11:26:51
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote **89** . Senhores fornecedores deem seus lances!	27/02/2025 11:26:52
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote **90** . Senhores fornecedores deem seus lances!	27/02/2025 11:26:53
Sistema	O fornecedor **27** teve seu lance final aceito para o lote **71** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	27/02/2025 11:30:36
Sistema	O fornecedor **10** teve seu lance final aceito para o lote **76** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	27/02/2025 11:30:49
Sistema	O fornecedor **27** teve seu lance final aceito para o lote **77** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	27/02/2025 11:30:51
Sistema	O fornecedor **27** teve seu lance final aceito para o lote **78** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	27/02/2025 11:30:55

Sistema	O fornecedor **21** teve seu lance final aceito para o lote **80** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	27/02/2025 11:31:03
Fornecedor 16	O fornecedor **16** solicitou envio de mensagem.	27/02/2025 11:33:11
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote **91** . Senhores fornecedores deem seus lances!	27/02/2025 11:39:05
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote **92** . Senhores fornecedores deem seus lances!	27/02/2025 11:39:06
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote **93** . Senhores fornecedores deem seus lances!	27/02/2025 11:39:07
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote **94** . Senhores fornecedores deem seus lances!	27/02/2025 11:39:08
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote **95** . Senhores fornecedores deem seus lances!	27/02/2025 11:39:09
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote **96** . Senhores fornecedores deem seus lances!	27/02/2025 11:39:10
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote **97** . Senhores fornecedores deem seus lances!	27/02/2025 11:39:11
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote **98** . Senhores fornecedores deem seus lances!	27/02/2025 11:39:13
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote **99** . Senhores fornecedores deem seus lances!	27/02/2025 11:39:14
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote **100** . Senhores fornecedores deem seus lances!	27/02/2025 11:39:15
Sistema	O fornecedor **27** teve seu lance final aceito para o lote **70** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	27/02/2025 11:39:42
Sistema	O fornecedor **27** teve seu lance final aceito para o lote **73** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	27/02/2025 11:39:49
Sistema	O fornecedor **27** teve seu lance final aceito para o lote **74** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	27/02/2025 11:39:56
Sistema	O fornecedor **27** teve seu lance final aceito para o lote **75** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	27/02/2025 11:40:03
Sistema	O fornecedor **10** teve seu lance final aceito para o lote **81** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	27/02/2025 11:40:13
Sistema	O fornecedor **10** teve seu lance final aceito para o lote **83** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	27/02/2025 11:40:21
Sistema	O fornecedor **16** teve seu lance final aceito para o lote **84** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	27/02/2025 11:40:25
Sistema	O fornecedor **16** teve seu lance final aceito para o lote **85** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	27/02/2025 11:40:29
Sistema	O fornecedor **16** teve seu lance final aceito para o lote **86** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	27/02/2025 11:40:33
Sistema	O fornecedor **16** teve seu lance final aceito para o lote **87** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	27/02/2025 11:40:38
Sistema	O fornecedor **16** teve seu lance final aceito para o lote **88** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	27/02/2025 11:40:42
Sistema	O fornecedor **16** teve seu lance final aceito para o lote **89** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	27/02/2025 11:40:45
Sistema	O fornecedor **16** teve seu lance final aceito para o lote **90** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	27/02/2025 11:40:50
Fornecedor 16	O fornecedor **16** solicitou envio de mensagem.	27/02/2025 11:43:17
Pregoeiro(a)	BOA TARDE, HAVERÁ UMA PAUSA PARA O ALMOÇO	27/02/2025 11:43:30
Pregoeiro(a)	OS PROXIMOS ITENS IREI ABRIR A PARTIR DE 13:30	27/02/2025 11:43:45

Fornecedor 16	O fornecedor **16** solicitou envio de mensagem.	27/02/2025 11:49:54
Fornecedor 26	O fornecedor **26** solicitou envio de mensagem.	27/02/2025 12:19:50
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote **101** . Senhores fornecedores deem seus lances!	27/02/2025 13:32:23
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote **102** . Senhores fornecedores deem seus lances!	27/02/2025 13:32:24
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote **103** . Senhores fornecedores deem seus lances!	27/02/2025 13:32:25
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote **104** . Senhores fornecedores deem seus lances!	27/02/2025 13:32:26
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote **105** . Senhores fornecedores deem seus lances!	27/02/2025 13:32:27
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote **106** . Senhores fornecedores deem seus lances!	27/02/2025 13:32:28
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote **107** . Senhores fornecedores deem seus lances!	27/02/2025 13:32:29
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote **108** . Senhores fornecedores deem seus lances!	27/02/2025 13:32:30
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote **109** . Senhores fornecedores deem seus lances!	27/02/2025 13:32:31
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote **110** . Senhores fornecedores deem seus lances!	27/02/2025 13:32:32
Fornecedor 26	O fornecedor **26** solicitou envio de mensagem.	27/02/2025 13:33:02
Sistema	O fornecedor **10** teve seu lance final aceito para o lote **91** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	27/02/2025 13:34:24
Sistema	Fornecedor **27** : Solicitamos o declínio do lote **101** . Motivo: Lancei a proposta errada na plataforma	27/02/2025 13:34:28
Sistema	O fornecedor **16** teve seu lance final aceito para o lote **92** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	27/02/2025 13:34:29
Sistema	O fornecedor **16** teve seu lance final aceito para o lote **93** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	27/02/2025 13:34:34
Sistema	Fornecedor **27** : Solicitamos o declínio do lote **102** . Motivo: Lancei a proposta errada na plataforma	27/02/2025 13:34:35
Sistema	O fornecedor **27** teve seu lance final aceito para o lote **94** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	27/02/2025 13:34:40
Sistema	O fornecedor **10** teve seu lance final aceito para o lote **95** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	27/02/2025 13:34:44
Sistema	O fornecedor **16** teve seu lance final aceito para o lote **96** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	27/02/2025 13:34:49
Sistema	O fornecedor **16** teve seu lance final aceito para o lote **98** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	27/02/2025 13:34:54
Sistema	O fornecedor **27** teve seu lance final aceito para o lote **99** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	27/02/2025 13:34:58
Sistema	O fornecedor **27** teve seu lance final aceito para o lote **100** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	27/02/2025 13:35:04
Fornecedor 26	O fornecedor **26** solicitou envio de mensagem.	27/02/2025 13:35:10
Sistema	Foi deferido o declínio de participação no lote **101** , ao Fornecedor **27** .	27/02/2025 13:44:22
Sistema	Foi deferido o declínio de participação no lote **102** , ao Fornecedor **27** .	27/02/2025 13:44:24
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote **111** . Senhores fornecedores deem seus lances!	27/02/2025 13:44:35
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote **112** . Senhores fornecedores deem seus lances!	27/02/2025 13:44:36
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote **113** . Senhores fornecedores deem seus lances!	27/02/2025 13:44:37

Sistema	Iniciada a fase de lances no lote **114** . Senhores fornecedores deem seus lances!	27/02/2025 13:44:38
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote **115** . Senhores fornecedores deem seus lances!	27/02/2025 13:44:39
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote **116** . Senhores fornecedores deem seus lances!	27/02/2025 13:44:40
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote **117** . Senhores fornecedores deem seus lances!	27/02/2025 13:44:41
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote **118** . Senhores fornecedores deem seus lances!	27/02/2025 13:44:42
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote **119** . Senhores fornecedores deem seus lances!	27/02/2025 13:44:43
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote **120** . Senhores fornecedores deem seus lances!	27/02/2025 13:44:44
Sistema	O fornecedor **27** teve seu lance final aceito para o lote **104** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	27/02/2025 13:45:58
Sistema	O fornecedor **27** teve seu lance final aceito para o lote **105** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	27/02/2025 13:46:02
Sistema	O fornecedor **27** teve seu lance final aceito para o lote **106** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	27/02/2025 13:46:06
Sistema	O fornecedor **27** teve seu lance final aceito para o lote **107** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	27/02/2025 13:46:10
Sistema	O fornecedor **17** teve seu lance final aceito para o lote **108** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	27/02/2025 13:46:14
Sistema	O fornecedor **27** teve seu lance final aceito para o lote **109** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	27/02/2025 13:46:18
Sistema	O fornecedor **27** teve seu lance final aceito para o lote **110** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	27/02/2025 13:46:24
Fornecedor 16	O fornecedor **16** solicitou envio de mensagem.	27/02/2025 13:50:07
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote **121** . Senhores fornecedores deem seus lances!	27/02/2025 14:08:43
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote **122** . Senhores fornecedores deem seus lances!	27/02/2025 14:08:44
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote **123** . Senhores fornecedores deem seus lances!	27/02/2025 14:08:45
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote **124** . Senhores fornecedores deem seus lances!	27/02/2025 14:08:46
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote **125** . Senhores fornecedores deem seus lances!	27/02/2025 14:08:47
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote **126** . Senhores fornecedores deem seus lances!	27/02/2025 14:08:48
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote **127** . Senhores fornecedores deem seus lances!	27/02/2025 14:08:49
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote **128** . Senhores fornecedores deem seus lances!	27/02/2025 14:08:50
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote **129** . Senhores fornecedores deem seus lances!	27/02/2025 14:08:51
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote **130** . Senhores fornecedores deem seus lances!	27/02/2025 14:08:53
Sistema	O fornecedor **27** teve seu lance final aceito para o lote **103** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	27/02/2025 14:09:38
Sistema	O fornecedor **17** teve seu lance final aceito para o lote **111** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	27/02/2025 14:10:08
Sistema	O fornecedor **17** teve seu lance final aceito para o lote **112** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	27/02/2025 14:10:14
Sistema	O fornecedor **17** teve seu lance final aceito para o lote **113** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	27/02/2025 14:10:28

Sistema	O fornecedor **17** teve seu lance final aceito para o lote **114** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	27/02/2025 14:10:32
Sistema	O fornecedor **17** teve seu lance final aceito para o lote **115** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	27/02/2025 14:10:42
Sistema	O fornecedor **27** teve seu lance final aceito para o lote **116** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	27/02/2025 14:10:50
Sistema	O fornecedor **17** teve seu lance final aceito para o lote **117** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	27/02/2025 14:10:56
Sistema	O fornecedor **17** teve seu lance final aceito para o lote **118** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	27/02/2025 14:11:01
Sistema	O fornecedor **17** teve seu lance final aceito para o lote **119** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	27/02/2025 14:11:05
Sistema	O fornecedor **17** teve seu lance final aceito para o lote **120** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	27/02/2025 14:11:09
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote **131** . Senhores fornecedores deem seus lances!	27/02/2025 14:19:01
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote **132** . Senhores fornecedores deem seus lances!	27/02/2025 14:19:02
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote **133** . Senhores fornecedores deem seus lances!	27/02/2025 14:19:03
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote **134** . Senhores fornecedores deem seus lances!	27/02/2025 14:19:04
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote **135** . Senhores fornecedores deem seus lances!	27/02/2025 14:19:05
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote **136** . Senhores fornecedores deem seus lances!	27/02/2025 14:19:06
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote **137** . Senhores fornecedores deem seus lances!	27/02/2025 14:19:07
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote **138** . Senhores fornecedores deem seus lances!	27/02/2025 14:19:08
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote **139** . Senhores fornecedores deem seus lances!	27/02/2025 14:19:09
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote **140** . Senhores fornecedores deem seus lances!	27/02/2025 14:19:10
Sistema	O fornecedor **17** teve seu lance final aceito para o lote **121** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	27/02/2025 14:19:27
Sistema	O fornecedor **16** teve seu lance final aceito para o lote **122** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	27/02/2025 14:19:31
Sistema	O fornecedor **16** teve seu lance final aceito para o lote **123** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	27/02/2025 14:19:35
Sistema	O fornecedor **10** teve seu lance final aceito para o lote **126** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	27/02/2025 14:19:40
Sistema	O fornecedor **16** teve seu lance final aceito para o lote **129** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	27/02/2025 14:19:45
Sistema	O fornecedor **16** teve seu lance final aceito para o lote **124** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	27/02/2025 14:22:12
Sistema	O fornecedor **16** teve seu lance final aceito para o lote **125** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	27/02/2025 14:22:17
Sistema	O fornecedor **16** teve seu lance final aceito para o lote **127** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	27/02/2025 14:22:20
Sistema	O fornecedor **16** teve seu lance final aceito para o lote **128** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	27/02/2025 14:22:26
Sistema	O fornecedor **16** teve seu lance final aceito para o lote **130** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	27/02/2025 14:22:32



Sistema	Fornecedor **10** : Solicitamos o declínio do lote **131** . Motivo: O valor de referência do(s) lote(s) é inexequível	27/02/2025 14:26:18
Sistema	Foi deferido o declínio de participação no lote **131** , ao Fornecedor **10** .	27/02/2025 14:26:27
Fornecedor 26	O fornecedor **26** solicitou envio de mensagem.	27/02/2025 14:31:51
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote **141** . Senhores fornecedores deem seus lances!	27/02/2025 14:33:02
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote **142** . Senhores fornecedores deem seus lances!	27/02/2025 14:33:03
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote **143** . Senhores fornecedores deem seus lances!	27/02/2025 14:33:04
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote **144** . Senhores fornecedores deem seus lances!	27/02/2025 14:33:05
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote **145** . Senhores fornecedores deem seus lances!	27/02/2025 14:33:06
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote **146** . Senhores fornecedores deem seus lances!	27/02/2025 14:33:07
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote **147** . Senhores fornecedores deem seus lances!	27/02/2025 14:33:08
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote **148** . Senhores fornecedores deem seus lances!	27/02/2025 14:33:09
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote **149** . Senhores fornecedores deem seus lances!	27/02/2025 14:33:11
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote **150** . Senhores fornecedores deem seus lances!	27/02/2025 14:33:12
Sistema	O fornecedor **27** teve seu lance final aceito para o lote **131** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	27/02/2025 14:33:40
Sistema	O fornecedor **27** teve seu lance final aceito para o lote **132** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	27/02/2025 14:33:44
Sistema	O fornecedor **10** teve seu lance final aceito para o lote **133** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	27/02/2025 14:33:47
Sistema	O fornecedor **16** teve seu lance final aceito para o lote **134** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	27/02/2025 14:33:52
Sistema	O fornecedor **16** teve seu lance final aceito para o lote **135** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	27/02/2025 14:33:56
Sistema	O fornecedor **16** teve seu lance final aceito para o lote **136** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	27/02/2025 14:33:59
Sistema	O fornecedor **16** teve seu lance final aceito para o lote **137** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	27/02/2025 14:34:04
Sistema	O fornecedor **16** teve seu lance final aceito para o lote **138** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	27/02/2025 14:34:08
Sistema	O fornecedor **16** teve seu lance final aceito para o lote **139** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	27/02/2025 14:34:12
Sistema	O fornecedor **16** teve seu lance final aceito para o lote **140** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	27/02/2025 14:34:18
Fornecedor 16	O fornecedor **16** solicitou cancelamento do seu lance de R$ 2,59 no lote **143** .	27/02/2025 14:35:05
Sistema	Lance do lote **143** com valor de R$ 2,59 foi excluído pelo Pregoeiro(a).	27/02/2025 14:35:19
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote **151** . Senhores fornecedores deem seus lances!	27/02/2025 14:46:30
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote **152** . Senhores fornecedores deem seus lances!	27/02/2025 14:46:32
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote **153** . Senhores fornecedores deem seus lances!	27/02/2025 14:46:33
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote **154** . Senhores fornecedores deem seus lances!	27/02/2025 14:46:34
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote **155** . Senhores fornecedores deem seus lances!	27/02/2025 14:46:35

Sistema	Iniciada a fase de lances no lote **156** . Senhores fornecedores deem seus lances!	27/02/2025 14:46:36
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote **157** . Senhores fornecedores deem seus lances!	27/02/2025 14:46:37
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote **158** . Senhores fornecedores deem seus lances!	27/02/2025 14:46:38
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote **159** . Senhores fornecedores deem seus lances!	27/02/2025 14:46:39
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote **160** . Senhores fornecedores deem seus lances!	27/02/2025 14:46:40
Sistema	O fornecedor **28** teve seu lance final aceito para o lote **141** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	27/02/2025 14:47:29
Sistema	O fornecedor **10** teve seu lance final aceito para o lote **142** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	27/02/2025 14:47:32
Sistema	O fornecedor **17** teve seu lance final aceito para o lote **143** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	27/02/2025 14:47:37
Sistema	O fornecedor **10** teve seu lance final aceito para o lote **144** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	27/02/2025 14:47:42
Sistema	O fornecedor **17** teve seu lance final aceito para o lote **145** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	27/02/2025 14:47:46
Sistema	O fornecedor **10** teve seu lance final aceito para o lote **146** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	27/02/2025 14:47:51
Sistema	O fornecedor **10** teve seu lance final aceito para o lote **147** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	27/02/2025 14:47:55
Sistema	O fornecedor **26** teve seu lance final aceito para o lote **148** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	27/02/2025 14:47:59
Sistema	O fornecedor **26** teve seu lance final aceito para o lote **149** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	27/02/2025 14:48:03
Sistema	O fornecedor **26** teve seu lance final aceito para o lote **150** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	27/02/2025 14:48:07
Sistema	Fornecedor **26** : Solicitamos o declínio do lote **155** . Motivo: Lancei a proposta errada na plataforma	27/02/2025 14:50:45
Sistema	Foi deferido o declínio de participação no lote **155** , ao Fornecedor **26** .	27/02/2025 14:57:09
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote **161** . Senhores fornecedores deem seus lances!	27/02/2025 14:57:13
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote **162** . Senhores fornecedores deem seus lances!	27/02/2025 14:57:15
Sistema	O fornecedor **26** teve seu lance final aceito para o lote **151** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	27/02/2025 14:58:21
Sistema	O fornecedor **26** teve seu lance final aceito para o lote **152** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	27/02/2025 14:58:25
Sistema	O fornecedor **17** teve seu lance final aceito para o lote **153** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	27/02/2025 15:00:03
Sistema	O fornecedor **27** teve seu lance final aceito para o lote **155** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	27/02/2025 15:00:10
Sistema	O fornecedor **16** teve seu lance final aceito para o lote **157** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	27/02/2025 15:00:18
Sistema	O fornecedor **17** teve seu lance final aceito para o lote **158** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	27/02/2025 15:00:25
Sistema	O fornecedor **10** teve seu lance final aceito para o lote **159** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	27/02/2025 15:00:37

Sistema	O fornecedor **16** teve seu lance final aceito para o lote **160** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	27/02/2025 15:00:41
Sistema	O fornecedor **17** teve seu lance final aceito para o lote **161** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	27/02/2025 15:09:51
Sistema	O fornecedor **17** teve seu lance final aceito para o lote **162** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	27/02/2025 15:09:55
Pregoeiro(a)	os itens em negociação estão em aberto para as empresas chegarem no valor estimado, caso não consigam os itens serão fracassados	27/02/2025 15:11:39
Fornecedor 26	O fornecedor **26** solicitou envio de mensagem.	27/02/2025 15:20:00
Pregoeiro(a)	O chat está aberto para todos os fornecedores.	27/02/2025 15:20:40
Fornecedor 26	Sr. Pregoeiro, referente ao item 59. Tivemos o melhor lance, mas o declarado vencedor é o segundo lugar. Sabe me informar o por que?	27/02/2025 15:21:46
Pregoeiro(a)	REGIONAL	27/02/2025 15:40:56
Fornecedor 16	No edital não fala que é preferencial pro Regional, mais sim para microempresa.	27/02/2025 15:51:56
Fornecedor 23	Sr. pregoeiro, devemos enviar algum documento nesse momento?	27/02/2025 16:35:13
Pregoeiro(a)	AOS ITENS FINALIZADOS NÃO PRECISA MAIS NADA	27/02/2025 16:56:02
Pregoeiro(a)	SÓ AGUARDANDO OS ITENS QUE FICARAM ACIMA DO PREÇO	27/02/2025 16:56:14
Pregoeiro(a)	SE CONSEGUEM CHEGAR NO VALOR COTADO	27/02/2025 16:56:28
Fornecedor 26	Sr. Pregoeiro, alguma informação a respeito da regionalidade por não constar no edital?	27/02/2025 17:11:50
Fornecedor 27	Boa tarde Sra Pregoeira ! Infelizmente nao conseguimos chegar aos valores de referência nos lotes 09,10,12,29,30,34,39,41,58,64,65,66,72,79,82,97,154 e 156.	27/02/2025 17:12:47
Sistema	O fornecedor **27** teve seu lance final aceito para o lote **30** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	28/02/2025 08:26:31
Sistema	Lote **09** cancelado/fracassado. Motivo: valor acima do referencia	28/02/2025 09:52:22
Sistema	Lote **10** cancelado/fracassado. Motivo: valor acima do referencia	28/02/2025 09:52:30
Sistema	Lote **12** cancelado/fracassado. Motivo: valor acima do referencia	28/02/2025 09:52:39
Sistema	Lote **29** cancelado/fracassado. Motivo: valor acima do referencia	28/02/2025 09:52:56
Sistema	Lote **34** cancelado/fracassado. Motivo: valor acima do referencia	28/02/2025 09:53:27
Sistema	Lote **39** cancelado/fracassado. Motivo: valor acima do referencia	28/02/2025 09:53:35
Sistema	Lote **41** cancelado/fracassado. Motivo: valor acima do referencia	28/02/2025 09:53:44
Sistema	Lote **58** cancelado/fracassado. Motivo: valor acima do referencia	28/02/2025 09:53:55
Sistema	Lote **64** cancelado/fracassado. Motivo: valor acima do referencia	28/02/2025 09:54:21
Sistema	Lote **65** cancelado/fracassado. Motivo: valor acima do referencia	28/02/2025 09:54:30
Sistema	Lote **66** cancelado/fracassado. Motivo: valor acima do referencia	28/02/2025 09:54:38
Sistema	Lote **72** cancelado/fracassado. Motivo: valor acima do referencia	28/02/2025 09:54:47
Sistema	Lote **79** cancelado/fracassado. Motivo: valor acima do referencia	28/02/2025 09:54:59
Sistema	Lote **82** cancelado/fracassado. Motivo: valor acima do referencia	28/02/2025 09:55:09
Sistema	Lote **97** cancelado/fracassado. Motivo: valor acima do referencia	28/02/2025 09:55:20
Sistema	Lote **154** cancelado/fracassado. Motivo: valor acima do referencia	28/02/2025 09:55:30

Sistema	Lote **156** cancelado/fracassado. Motivo: valor acima do referencia	28/02/2025 09:55:57
Sistema	Lote **48** cancelado/fracassado. Motivo: ACIMA DO VALOR REFERENCIA	28/02/2025 14:10:14
Sistema	Lote **63** cancelado/fracassado. Motivo: ACIMA DO VALOR REFERENCIA	28/02/2025 14:10:24
Sistema	O fornecedor **DISTRIMAR LTDA** foi **Habilitado** no(s) lote(s): 28, 40, 52 à 54, 56 à 57, 76, 81, 83, 91, 95, 126, 133, 142, 144, 146 à 147 e 159.	28/02/2025 14:11:59
Sistema	O fornecedor **Cirurgica Santa Joana Darc** foi **Habilitado** no(s) lote(s): 13 e 59.	28/02/2025 14:12:10
Sistema	O fornecedor **PONTO COM PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** foi **Habilitado** no(s) lote(s): 51, 84 à 90, 92 à 93, 96, 98, 122 à 125, 127 à 130, 134 à 140, 157 e 160.	28/02/2025 14:12:26
Sistema	O fornecedor **D3JF EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS EIRELI - ME** foi **Habilitado** no(s) lote(s): 80.	28/02/2025 14:12:43
Sistema	O fornecedor **MG FLEX LTDA.** foi **Habilitado** no(s) lote(s): 16 à 23, 31 à 33, 35, 108, 111 à 115, 117 à 121, 143, 145, 153, 158 e 161 à 162.	28/02/2025 14:12:57
Sistema	O fornecedor **NOVAINSTRUMENTS EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIO LTDA** foi **Habilitado** no(s) lote(s): 14.	28/02/2025 14:13:10
Sistema	O fornecedor **BIONDI & BUSH COMERCIAL LTDA** foi **Habilitado** no(s) lote(s): 11, 42 e 148 à 152.	28/02/2025 14:13:26
Sistema	O fornecedor **DML DISTRIBUIÇÃO LTDA** foi **Habilitado** no(s) lote(s): 141.	28/02/2025 14:13:38
Sistema	O fornecedor **HEALTH CLEAN COMERCIAL EIRELI** foi **Habilitado** no(s) lote(s): 1 à 8, 15, 24 à 27, 30, 36 à 38, 43 à 47, 49 à 50, 55, 60 à 62, 67 à 71, 73 à 75, 77 à 78, 94, 99 à 100, 103 à 107, 109 à 110, 116, 131 à 132 e 155.	28/02/2025 14:13:51
Sistema	O fornecedor **HEALTH CLEAN COMERCIAL EIRELI** foi declarado vencedor do(s) lote(s) **1 à 8, 15, 24 à 27, 30, 36 à 38, 43 à 47, 49 à 50, 55, 60 à 62, 67 à 71, 73 à 75, 77 à 78, 94, 99 à 100, 103 à 107, 109 à 110, 116, 131 à 132 e 155.**	28/02/2025 14:15:00
Sistema	O fornecedor **MG FLEX LTDA.** foi declarado vencedor do(s) lote(s) **16 à 23, 31 à 33, 35, 108, 111 à 115, 117 à 121, 143, 145, 153, 158 e 161 à 162.**	28/02/2025 14:15:00
Sistema	O fornecedor **PONTO COM PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** foi declarado vencedor do(s) lote(s) **51, 84 à 90, 92 à 93, 96, 98, 122 à 125, 127 à 130, 134 à 140, 157 e 160.**	28/02/2025 14:15:00
Sistema	O fornecedor **DISTRIMAR LTDA** foi declarado vencedor do(s) lote(s) **28, 40, 52 à 54, 56 à 57, 76, 81, 83, 91, 95, 126, 133, 142, 144, 146 à 147 e 159.**	28/02/2025 14:15:00
Sistema	O fornecedor **Cirurgica Santa Joana Darc** foi declarado vencedor do(s) lote(s) **13 e 59.**	28/02/2025 14:15:00
Sistema	O fornecedor **BIONDI & BUSH COMERCIAL LTDA** foi declarado vencedor do(s) lote(s) **11, 42 e 148 à 152.**	28/02/2025 14:15:00
Sistema	O fornecedor **NOVAINSTRUMENTS EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIO LTDA** foi declarado vencedor do(s) lote(s) **14.**	28/02/2025 14:15:00
Sistema	O fornecedor **D3JF EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS EIRELI - ME** foi declarado vencedor do(s) lote(s) **80.**	28/02/2025 14:15:00
Sistema	O fornecedor **DML DISTRIBUIÇÃO LTDA** foi declarado vencedor do(s) lote(s) **141.**	28/02/2025 14:15:00
Sistema	O(s) Lote(s) 1 à 100 e 103 à 162., será(ão) aberto(s) para manifestação de intenção de recurso. A mesma deverá ser feita em até **30** minuto(s) - *(Prazo inicial: 28/02/2025 14:16:00, Prazo final: 28/02/2025 14:46:00)*.	28/02/2025 14:15:10
Sistema	O(s) lote(s) 9 à 10, 12, 29, 34, 39, 41, 48, 58, 63 à 66, 72, 79, 82, 97, 154 e 156. **fracassado(s)** foi(ram) **adjudicado(s)**.	28/02/2025 15:06:12

Sistema	O(s) lote(s) 141. foi(ram) **adjudicados** para o fornecedor **DML DISTRIBUIÇÃO LTDA**.	28/02/2025 15:06:13
Sistema	O(s) lote(s) 1 à 8, 15, 24 à 27, 30, 36 à 38, 43 à 47, 49 à 50, 55, 60 à 62, 67 à 71, 73 à 75, 77 à 78, 94, 99 à 100, 103 à 107, 109 à 110, 116, 131 à 132 e 155. foi(ram) **adjudicados** para o fornecedor **HEALTH CLEAN COMERCIAL EIRELI**.	28/02/2025 15:06:13
Sistema	O(s) lote(s) 80. foi(ram) **adjudicados** para o fornecedor **D3JF EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS EIRELI - ME**.	28/02/2025 15:06:13
Sistema	O(s) lote(s) 13 e 59. foi(ram) **adjudicados** para o fornecedor **Cirurgica Santa Joana Darc**.	28/02/2025 15:06:13
Sistema	O(s) lote(s) 14. foi(ram) **adjudicados** para o fornecedor **NOVAINSTRUMENTS EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIO LTDA**.	28/02/2025 15:06:13
Sistema	O(s) lote(s) 16 à 23, 31 à 33, 35, 108, 111 à 115, 117 à 121, 143, 145, 153, 158 e 161 à 162. foi(ram) **adjudicados** para o fornecedor **MG FLEX LTDA.**.	28/02/2025 15:06:13
Sistema	O(s) lote(s) 28, 40, 52 à 54, 56 à 57, 76, 81, 83, 91, 95, 126, 133, 142, 144, 146 à 147 e 159. foi(ram) **adjudicados** para o fornecedor **DISTRIMAR LTDA**.	28/02/2025 15:06:13
Sistema	O(s) lote(s) 11, 42 e 148 à 152. foi(ram) **adjudicados** para o fornecedor **BIONDI & BUSH COMERCIAL LTDA**.	28/02/2025 15:06:13
Sistema	O(s) lote(s) 51, 84 à 90, 92 à 93, 96, 98, 122 à 125, 127 à 130, 134 à 140, 157 e 160. foi(ram) **adjudicados** para o fornecedor **PONTO COM PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**.	28/02/2025 15:06:13
Sistema	O(s) lote(s) 9 à 10, 12, 29, 34, 39, 41, 48, 58, 63 à 66, 72, 79, 82, 97, 101 à 102, 154 e 156. **fracassado(s)** foi(ram) **homologado(s)**.	28/02/2025 15:06:21
Sistema	O(s) lote(s) 141. foi(ram) **homologados** para o fornecedor **DML DISTRIBUIÇÃO LTDA**.	28/02/2025 15:06:21
Sistema	O(s) lote(s) 1 à 8, 15, 24 à 27, 30, 36 à 38, 43 à 47, 49 à 50, 55, 60 à 62, 67 à 71, 73 à 75, 77 à 78, 94, 99 à 100, 103 à 107, 109 à 110, 116, 131 à 132 e 155. foi(ram) **homologados** para o fornecedor **HEALTH CLEAN COMERCIAL EIRELI**.	28/02/2025 15:06:21
Sistema	O(s) lote(s) 80. foi(ram) **homologados** para o fornecedor **D3JF EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS EIRELI - ME**.	28/02/2025 15:06:21
Sistema	O(s) lote(s) 13 e 59. foi(ram) **homologados** para o fornecedor **Cirurgica Santa Joana Darc**.	28/02/2025 15:06:21
Sistema	O(s) lote(s) 14. foi(ram) **homologados** para o fornecedor **NOVAINSTRUMENTS EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIO LTDA**.	28/02/2025 15:06:21
Sistema	O(s) lote(s) 16 à 23, 31 à 33, 35, 108, 111 à 115, 117 à 121, 143, 145, 153, 158 e 161 à 162. foi(ram) **homologados** para o fornecedor **MG FLEX LTDA.**.	28/02/2025 15:06:21
Sistema	O(s) lote(s) 28, 40, 52 à 54, 56 à 57, 76, 81, 83, 91, 95, 126, 133, 142, 144, 146 à 147 e 159. foi(ram) **homologados** para o fornecedor **DISTRIMAR LTDA**.	28/02/2025 15:06:21
Sistema	O(s) lote(s) 11, 42 e 148 à 152. foi(ram) **homologados** para o fornecedor **BIONDI & BUSH COMERCIAL LTDA**.	28/02/2025 15:06:21
Sistema	O(s) lote(s) 51, 84 à 90, 92 à 93, 96, 98, 122 à 125, 127 à 130, 134 à 140, 157 e 160. foi(ram) **homologados** para o fornecedor **PONTO COM PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**.	28/02/2025 15:06:22
Fornecedor 24	Bom final de semana a todos	28/02/2025 15:53:19

Julgamento de Recursos e Contrarrazões

Não foram apresentados pedidos de recursos ou contrarrazões ao processo.

Lista de Classificação do Lote 1

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	HEALTH CLEAN COMERCIAL EIRELI	23.615.514/0001-57	5,30
2	MG FLEX LTDA.	43.121.365/0001-87	5,79

Lista de Classificação do Lote 2

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	HEALTH CLEAN COMERCIAL EIRELI	23.615.514/0001-57	5,60
2	MG FLEX LTDA.	43.121.365/0001-87	5,19
3	OMEGA DISTRIBUIDORA DE CARMO LTDA	46.777.902/0001-30	5,61
4	PONTO COM PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	23.957.055/0001-90	6,06

Lista de Classificação do Lote 3

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	HEALTH CLEAN COMERCIAL EIRELI	23.615.514/0001-57	7,85
2	OMEGA DISTRIBUIDORA DE CARMO LTDA	46.777.902/0001-30	7,87

Lista de Classificação do Lote 4

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	HEALTH CLEAN COMERCIAL EIRELI	23.615.514/0001-57	15,55
2	PONTO COM PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	23.957.055/0001-90	15,59
3	MG FLEX LTDA.	43.121.365/0001-87	16,34
4	DISTRIMAR LTDA	04.229.515/0001-19	18,02

Lista de Classificação do Lote 5

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	HEALTH CLEAN COMERCIAL EIRELI	23.615.514/0001-57	2,65
2	PONTO COM PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	23.957.055/0001-90	2,69
3	MG FLEX LTDA.	43.121.365/0001-87	2,97
4	DISTRIMAR LTDA	04.229.515/0001-19	3,50

Lista de Classificação do Lote 6

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	HEALTH CLEAN COMERCIAL EIRELI	23.615.514/0001-57	3,30
2	PONTO COM PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	23.957.055/0001-90	3,37

3	MG FLEX LTDA.	43.121.365/0001-87	3,69
4	DISTRIMAR LTDA	04.229.515/0001-19	5,49

Lista de Classificação do Lote 7

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	HEALTH CLEAN COMERCIAL EIRELI	23.615.514/0001-57	4,20
2	PONTO COM PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	23.957.055/0001-90	4,42
3	MG FLEX LTDA.	43.121.365/0001-87	5,47
4	DISTRIMAR LTDA	04.229.515/0001-19	8,86

Lista de Classificação do Lote 8

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	HEALTH CLEAN COMERCIAL EIRELI	23.615.514/0001-57	51,70
2	DISTRIMAR LTDA	04.229.515/0001-19	51,79
3	MG FLEX LTDA.	43.121.365/0001-87	54,00
4	Cirurgica Santa Joana Darc	40.810.592/0001-21	163,00

Lista de Classificação do Lote 9

LOTE FRACASSADO

Lista de Classificação do Lote 10

LOTE FRACASSADO

Lista de Classificação do Lote 11

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	BIONDI & BUSH COMERCIAL LTDA	52.448.548/0001-00	107,71
2	HEALTH CLEAN COMERCIAL EIRELI	23.615.514/0001-57	179,00

Lista de Classificação do Lote 12

LOTE FRACASSADO

Lista de Classificação do Lote 13

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	Cirurgica Santa Joana Darc	40.810.592/0001-21	3.239,99
2	DISTRIMAR LTDA	04.229.515/0001-19	3.240,00

3	HEALTH CLEAN COMERCIAL EIRELI	23.615.514/0001-57	4.000,00
4	VISAMED COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR EIRELI	08.380.296/0001-25	4.050,00
5	OP QUIRINO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI EPP	22.228.679/0001-03	4.640,00

Lista de Classificação do Lote 14

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	NOVAINSTRUMENTS EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIO LTDA	12.561.319/0001-75	8.300,00
2	PREGWEB LTDA	27.114.845/0001-64	8.350,00
3	OP QUIRINO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI EPP	22.228.679/0001-03	10.150,00
4	VISAMED COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR EIRELI	08.380.296/0001-25	11.200,00
5	CAPARAO MEDICAL LTDA	57.218.958/0001-70	12.290,00
6	HEALTH CLEAN COMERCIAL EIRELI	23.615.514/0001-57	16.900,00
7	Cirurgica Santa Joana Darc	40.810.592/0001-21	18.000,00

Lista de Classificação do Lote 15

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	HEALTH CLEAN COMERCIAL EIRELI	23.615.514/0001-57	2,50
2	PONTO COM PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	23.957.055/0001-90	2,52
3	DISTRIMAR LTDA	04.229.515/0001-19	2,80
4	MG FLEX LTDA.	43.121.365/0001-87	2,92
5	BIONDI & BUSH COMERCIAL LTDA	52.448.548/0001-00	4,10

Lista de Classificação do Lote 16

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	MG FLEX LTDA.	43.121.365/0001-87	1,44
2	PONTO COM PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	23.957.055/0001-90	4,50
3	DISTRIMAR LTDA	04.229.515/0001-19	4,63
4	HEALTH CLEAN COMERCIAL EIRELI	23.615.514/0001-57	39,90

Lista de Classificação do Lote 17

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	MG FLEX LTDA.	43.121.365/0001-87	1,44
2	PONTO COM PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	23.957.055/0001-90	3,20
3	DISTRIMAR LTDA	04.229.515/0001-19	3,27
4	HEALTH CLEAN COMERCIAL EIRELI	23.615.514/0001-57	39,90

Lista de Classificação do Lote 18

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	MG FLEX LTDA.	43.121.365/0001-87	1,44
2	PONTO COM PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	23.957.055/0001-90	2,24
3	DISTRIMAR LTDA	04.229.515/0001-19	2,25
4	HEALTH CLEAN COMERCIAL EIRELI	23.615.514/0001-57	39,90

Lista de Classificação do Lote 19

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	MG FLEX LTDA.	43.121.365/0001-87	1,44
2	PONTO COM PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	23.957.055/0001-90	2,50
3	DISTRIMAR LTDA	04.229.515/0001-19	2,54
4	HEALTH CLEAN COMERCIAL EIRELI	23.615.514/0001-57	39,90

Lista de Classificação do Lote 20

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	MG FLEX LTDA.	43.121.365/0001-87	1,44
2	PONTO COM PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	23.957.055/0001-90	3,75
3	DISTRIMAR LTDA	04.229.515/0001-19	3,80
4	HEALTH CLEAN COMERCIAL EIRELI	23.615.514/0001-57	39,90

Lista de Classificação do Lote 21

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	MG FLEX LTDA.	43.121.365/0001-87	1,44
2	PONTO COM PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	23.957.055/0001-90	3,60
3	DISTRIMAR LTDA	04.229.515/0001-19	3,61
4	HEALTH CLEAN COMERCIAL EIRELI	23.615.514/0001-57	39,90

Lista de Classificação do Lote 22

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	MG FLEX LTDA.	43.121.365/0001-87	1,44
2	PONTO COM PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	23.957.055/0001-90	4,70
3	DISTRIMAR LTDA	04.229.515/0001-19	4,73
4	HEALTH CLEAN COMERCIAL EIRELI	23.615.514/0001-57	39,90

Lista de Classificação do Lote 23

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	MG FLEX LTDA.	43.121.365/0001-87	1,44
2	PONTO COM PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	23.957.055/0001-90	4,65
3	DISTRIMAR LTDA	04.229.515/0001-19	4,68
4	HEALTH CLEAN COMERCIAL EIRELI	23.615.514/0001-57	39,90

Lista de Classificação do Lote 24

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	HEALTH CLEAN COMERCIAL EIRELI	23.615.514/0001-57	497,90
2	BIONDI & BUSH COMERCIAL LTDA	52.448.548/0001-00	497,93

Lista de Classificação do Lote 25

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	HEALTH CLEAN COMERCIAL EIRELI	23.615.514/0001-57	0,66
2	PONTO COM PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	23.957.055/0001-90	0,67
3	MG FLEX LTDA.	43.121.365/0001-87	1,02
4	DISTRIMAR LTDA	04.229.515/0001-19	1,19

Lista de Classificação do Lote 26

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	HEALTH CLEAN COMERCIAL EIRELI	23.615.514/0001-57	0,66
2	PONTO COM PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	23.957.055/0001-90	0,67
3	DISTRIMAR LTDA	04.229.515/0001-19	0,92
4	MG FLEX LTDA.	43.121.365/0001-87	1,02

Lista de Classificação do Lote 27

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	HEALTH CLEAN COMERCIAL EIRELI	23.615.514/0001-57	0,66
2	PONTO COM PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	23.957.055/0001-90	0,67
3	MG FLEX LTDA.	43.121.365/0001-87	0,86
4	DISTRIMAR LTDA	04.229.515/0001-19	1,00

Lista de Classificação do Lote 28

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final

1	DISTRIMAR LTDA	04.229.515/0001-19	0,97
2	PONTO COM PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	23.957.055/0001-90	0,90
3	MG FLEX LTDA.	43.121.365/0001-87	0,93
4	HEALTH CLEAN COMERCIAL EIRELI	23.615.514/0001-57	8,90

Lista de Classificação do Lote 29

LOTE FRACASSADO

Lista de Classificação do Lote 30

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	HEALTH CLEAN COMERCIAL EIRELI	23.615.514/0001-57	357,60

Lista de Classificação do Lote 31

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	MG FLEX LTDA.	43.121.365/0001-87	14,18
2	HEALTH CLEAN COMERCIAL EIRELI	23.615.514/0001-57	35,00
3	BIONDI & BUSH COMERCIAL LTDA	52.448.548/0001-00	38,16

Lista de Classificação do Lote 32

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	MG FLEX LTDA.	43.121.365/0001-87	14,18
2	HEALTH CLEAN COMERCIAL EIRELI	23.615.514/0001-57	38,00
3	BIONDI & BUSH COMERCIAL LTDA	52.448.548/0001-00	42,35

Lista de Classificação do Lote 33

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	MG FLEX LTDA.	43.121.365/0001-87	14,18
2	HEALTH CLEAN COMERCIAL EIRELI	23.615.514/0001-57	45,00
3	BIONDI & BUSH COMERCIAL LTDA	52.448.548/0001-00	48,16

Lista de Classificação do Lote 34

LOTE FRACASSADO

Lista de Classificação do Lote 35

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final

1	MG FLEX LTDA.	43.121.365/0001-87	14,18
2	HEALTH CLEAN COMERCIAL EIRELI	23.615.514/0001-57	27,40

Lista de Classificação do Lote 36

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	HEALTH CLEAN COMERCIAL EIRELI	23.615.514/0001-57	0,68
2	PONTO COM PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	23.957.055/0001-90	0,70

Lista de Classificação do Lote 37

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	HEALTH CLEAN COMERCIAL EIRELI	23.615.514/0001-57	0,68
2	PONTO COM PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	23.957.055/0001-90	0,70

Lista de Classificação do Lote 38

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	HEALTH CLEAN COMERCIAL EIRELI	23.615.514/0001-57	5,66

Lista de Classificação do Lote 39

LOTE FRACASSADO

Lista de Classificação do Lote 40

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	DISTRIMAR LTDA	04.229.515/0001-19	13,90
2	HEALTH CLEAN COMERCIAL EIRELI	23.615.514/0001-57	14,00
3	PONTO COM PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	23.957.055/0001-90	15,69
4	BIONDI & BUSH COMERCIAL LTDA	52.448.548/0001-00	26,52

Lista de Classificação do Lote 41

LOTE FRACASSADO

Lista de Classificação do Lote 42

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	BIONDI & BUSH COMERCIAL LTDA	52.448.548/0001-00	80,00
2	HEALTH CLEAN COMERCIAL EIRELI	23.615.514/0001-57	90,00

Lista de Classificação do Lote 43

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	HEALTH CLEAN COMERCIAL EIRELI	23.615.514/0001-57	6,89
2	BIONDI & BUSH COMERCIAL LTDA	52.448.548/0001-00	69,00

Lista de Classificação do Lote 44

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	HEALTH CLEAN COMERCIAL EIRELI	23.615.514/0001-57	29,00
2	PONTO COM PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	23.957.055/0001-90	28,00
3	BIONDI & BUSH COMERCIAL LTDA	52.448.548/0001-00	48,00

Lista de Classificação do Lote 45

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	HEALTH CLEAN COMERCIAL EIRELI	23.615.514/0001-57	49,90
2	BIONDI & BUSH COMERCIAL LTDA	52.448.548/0001-00	67,50

Lista de Classificação do Lote 46

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	HEALTH CLEAN COMERCIAL EIRELI	23.615.514/0001-57	30,00
2	PONTO COM PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	23.957.055/0001-90	34,00
3	BIONDI & BUSH COMERCIAL LTDA	52.448.548/0001-00	58,00

Lista de Classificação do Lote 47

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	HEALTH CLEAN COMERCIAL EIRELI	23.615.514/0001-57	55,00
2	PONTO COM PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	23.957.055/0001-90	59,00
3	BIONDI & BUSH COMERCIAL LTDA	52.448.548/0001-00	84,00

Lista de Classificação do Lote 48

LOTE FRACASSADO

Lista de Classificação do Lote 49

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	HEALTH CLEAN COMERCIAL EIRELI	23.615.514/0001-57	40,00
2	MG FLEX LTDA.	43.121.365/0001-87	40,50

Lista de Classificação do Lote 50

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	HEALTH CLEAN COMERCIAL EIRELI	23.615.514/0001-57	34,00

Lista de Classificação do Lote 51

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	PONTO COM PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	23.957.055/0001-90	3,39
2	BIONDI & BUSH COMERCIAL LTDA	52.448.548/0001-00	3,40
3	HEALTH CLEAN COMERCIAL EIRELI	23.615.514/0001-57	4,30

Lista de Classificação do Lote 52

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	DISTRIMAR LTDA	04.229.515/0001-19	10,40
2	PONTO COM PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	23.957.055/0001-90	10,39
3	HEALTH CLEAN COMERCIAL EIRELI	23.615.514/0001-57	45,90
4	BIONDI & BUSH COMERCIAL LTDA	52.448.548/0001-00	47,00

Lista de Classificação do Lote 53

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	DISTRIMAR LTDA	04.229.515/0001-19	10,40
2	PONTO COM PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	23.957.055/0001-90	10,39
3	HEALTH CLEAN COMERCIAL EIRELI	23.615.514/0001-57	24,50

Lista de Classificação do Lote 54

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	DISTRIMAR LTDA	04.229.515/0001-19	10,40
2	PONTO COM PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	23.957.055/0001-90	10,39
3	HEALTH CLEAN COMERCIAL EIRELI	23.615.514/0001-57	24,98

Lista de Classificação do Lote 55

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	HEALTH CLEAN COMERCIAL EIRELI	23.615.514/0001-57	4,65
2	PONTO COM PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	23.957.055/0001-90	4,64
3	MG FLEX LTDA.	43.121.365/0001-87	5,12
4	DISTRIMAR LTDA	04.229.515/0001-19	6,72

Lista de Classificação do Lote 56

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	DISTRIMAR LTDA	04.229.515/0001-19	6,76
2	PONTO COM PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	23.957.055/0001-90	6,77
3	HEALTH CLEAN COMERCIAL EIRELI	23.615.514/0001-57	13,50

Lista de Classificação do Lote 57

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	DISTRIMAR LTDA	04.229.515/0001-19	6,80
2	PONTO COM PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	23.957.055/0001-90	6,89
3	HEALTH CLEAN COMERCIAL EIRELI	23.615.514/0001-57	13,50

Lista de Classificação do Lote 58

LOTE FRACASSADO

Lista de Classificação do Lote 59

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	Cirurgica Santa Joana Darc	40.810.592/0001-21	8,00
2	BIONDI & BUSH COMERCIAL LTDA	52.448.548/0001-00	7,99
3	HEALTH CLEAN COMERCIAL EIRELI	23.615.514/0001-57	10,18
4	DISTRIMAR LTDA	04.229.515/0001-19	10,23

Lista de Classificação do Lote 60

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	HEALTH CLEAN COMERCIAL EIRELI	23.615.514/0001-57	14,00
2	DISTRIMAR LTDA	04.229.515/0001-19	14,08

Lista de Classificação do Lote 61

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	HEALTH CLEAN COMERCIAL EIRELI	23.615.514/0001-57	2,90
2	MG FLEX LTDA.	43.121.365/0001-87	3,50
3	PONTO COM PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	23.957.055/0001-90	5,40

Lista de Classificação do Lote 62

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final

1	HEALTH CLEAN COMERCIAL EIRELI	23.615.514/0001-57	3,35
2	MG FLEX LTDA.	43.121.365/0001-87	3,50
3	PONTO COM PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	23.957.055/0001-90	5,40

Lista de Classificação do Lote 63

LOTE FRACASSADO

Lista de Classificação do Lote 64

LOTE FRACASSADO

Lista de Classificação do Lote 65

LOTE FRACASSADO

Lista de Classificação do Lote 66

LOTE FRACASSADO

Lista de Classificação do Lote 67

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	HEALTH CLEAN COMERCIAL EIRELI	23.615.514/0001-57	8,70
2	DISTRIMAR LTDA	04.229.515/0001-19	8,80
3	PONTO COM PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	23.957.055/0001-90	10,00
4	MG FLEX LTDA.	43.121.365/0001-87	12,51

Lista de Classificação do Lote 68

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	HEALTH CLEAN COMERCIAL EIRELI	23.615.514/0001-57	8,90
2	PONTO COM PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	23.957.055/0001-90	9,00
3	DISTRIMAR LTDA	04.229.515/0001-19	9,48
4	MG FLEX LTDA.	43.121.365/0001-87	12,51

Lista de Classificação do Lote 69

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	HEALTH CLEAN COMERCIAL EIRELI	23.615.514/0001-57	6,40
2	DISTRIMAR LTDA	04.229.515/0001-19	6,45
3	MG FLEX LTDA.	43.121.365/0001-87	6,48

4	PONTO COM PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	23.957.055/0001-90	7,60

Lista de Classificação do Lote 70

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	HEALTH CLEAN COMERCIAL EIRELI	23.615.514/0001-57	41,60
2	Cirurgica Santa Joana Darc	40.810.592/0001-21	70,00

Lista de Classificação do Lote 71

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	HEALTH CLEAN COMERCIAL EIRELI	23.615.514/0001-57	13,85

Lista de Classificação do Lote 72

LOTE FRACASSADO

Lista de Classificação do Lote 73

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	HEALTH CLEAN COMERCIAL EIRELI	23.615.514/0001-57	22,30
2	DISTRIMAR LTDA	04.229.515/0001-19	22,40
3	PONTO COM PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	23.957.055/0001-90	24,80
4	GHC MED DISTRIBUIDORA LTDA	49.539.365/0001-88	26,58
5	MG FLEX LTDA.	43.121.365/0001-87	27,81

Lista de Classificação do Lote 74

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	HEALTH CLEAN COMERCIAL EIRELI	23.615.514/0001-57	22,30
2	DISTRIMAR LTDA	04.229.515/0001-19	22,40
3	PONTO COM PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	23.957.055/0001-90	24,80
4	MG FLEX LTDA.	43.121.365/0001-87	27,81
5	GHC MED DISTRIBUIDORA LTDA	49.539.365/0001-88	36,24

Lista de Classificação do Lote 75

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	HEALTH CLEAN COMERCIAL EIRELI	23.615.514/0001-57	22,30
2	DISTRIMAR LTDA	04.229.515/0001-19	22,40
3	MG FLEX LTDA.	43.121.365/0001-87	27,81

Lista de Classificação do Lote 76

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	DISTRIMAR LTDA	04.229.515/0001-19	19,18
2	HEALTH CLEAN COMERCIAL EIRELI	23.615.514/0001-57	25,80
3	MG FLEX LTDA.	43.121.365/0001-87	27,81

Lista de Classificação do Lote 77

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	HEALTH CLEAN COMERCIAL EIRELI	23.615.514/0001-57	1,45
2	PONTO COM PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	23.957.055/0001-90	1,51
3	DISTRIMAR LTDA	04.229.515/0001-19	1,78
4	GHC MED DISTRIBUIDORA LTDA	49.539.365/0001-88	1,78
5	MG FLEX LTDA.	43.121.365/0001-87	1,86

Lista de Classificação do Lote 78

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	HEALTH CLEAN COMERCIAL EIRELI	23.615.514/0001-57	1,45
2	PONTO COM PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	23.957.055/0001-90	1,52
3	DISTRIMAR LTDA	04.229.515/0001-19	1,85
4	MG FLEX LTDA.	43.121.365/0001-87	1,86

Lista de Classificação do Lote 79

LOTE FRACASSADO

Lista de Classificação do Lote 80

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	D3JF EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS EIRELI - ME	10.921.809/0001-00	1.145,00
2	Cirurgica Santa Joana Darc	40.810.592/0001-21	1.150,00
3	DISTRIMAR LTDA	04.229.515/0001-19	1.200,00
4	OMEGA DISTRIBUIDORA DE CARMO LTDA	46.777.902/0001-30	1.600,48
5	HEALTH CLEAN COMERCIAL EIRELI	23.615.514/0001-57	1.890,00
6	OP QUIRINO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI EPP	22.228.679/0001-03	2.100,00
7	VISAMED COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR EIRELI	08.380.296/0001-25	4.900,00

Lista de Classificação do Lote 81

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	DISTRIMAR LTDA	04.229.515/0001-19	132,70
2	HEALTH CLEAN COMERCIAL EIRELI	23.615.514/0001-57	265,40

Lista de Classificação do Lote 82

LOTE FRACASSADO

Lista de Classificação do Lote 83

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	DISTRIMAR LTDA	04.229.515/0001-19	497,93
2	HEALTH CLEAN COMERCIAL EIRELI	23.615.514/0001-57	995,86

Lista de Classificação do Lote 84

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	PONTO COM PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	23.957.055/0001-90	17,03
2	MG FLEX LTDA.	43.121.365/0001-87	17,04
3	DISTRIMAR LTDA	04.229.515/0001-19	47,00
4	BIONDI & BUSH COMERCIAL LTDA	52.448.548/0001-00	47,00
5	HEALTH CLEAN COMERCIAL EIRELI	23.615.514/0001-57	94,00

Lista de Classificação do Lote 85

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	PONTO COM PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	23.957.055/0001-90	17,03
2	MG FLEX LTDA.	43.121.365/0001-87	17,04
3	DISTRIMAR LTDA	04.229.515/0001-19	43,65
4	BIONDI & BUSH COMERCIAL LTDA	52.448.548/0001-00	43,65
5	HEALTH CLEAN COMERCIAL EIRELI	23.615.514/0001-57	87,30

Lista de Classificação do Lote 86

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	PONTO COM PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	23.957.055/0001-90	17,03
2	MG FLEX LTDA.	43.121.365/0001-87	17,04
3	DISTRIMAR LTDA	04.229.515/0001-19	52,58
4	BIONDI & BUSH COMERCIAL LTDA	52.448.548/0001-00	52,58
5	HEALTH CLEAN COMERCIAL EIRELI	23.615.514/0001-57	105,16

Lista de Classificação do Lote 87

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	PONTO COM PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	23.957.055/0001-90	17,03
2	MG FLEX LTDA.	43.121.365/0001-87	17,04
3	DISTRIMAR LTDA	04.229.515/0001-19	65,97
4	BIONDI & BUSH COMERCIAL LTDA	52.448.548/0001-00	65,97
5	HEALTH CLEAN COMERCIAL EIRELI	23.615.514/0001-57	131,94

Lista de Classificação do Lote 88

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	PONTO COM PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	23.957.055/0001-90	17,03
2	MG FLEX LTDA.	43.121.365/0001-87	17,04
3	DISTRIMAR LTDA	04.229.515/0001-19	75,11
4	BIONDI & BUSH COMERCIAL LTDA	52.448.548/0001-00	75,11
5	HEALTH CLEAN COMERCIAL EIRELI	23.615.514/0001-57	144,22

Lista de Classificação do Lote 89

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	PONTO COM PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	23.957.055/0001-90	17,03
2	MG FLEX LTDA.	43.121.365/0001-87	17,04
3	DISTRIMAR LTDA	04.229.515/0001-19	95,77
4	BIONDI & BUSH COMERCIAL LTDA	52.448.548/0001-00	95,77
5	HEALTH CLEAN COMERCIAL EIRELI	23.615.514/0001-57	191,54

Lista de Classificação do Lote 90

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	PONTO COM PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	23.957.055/0001-90	7,03
2	DISTRIMAR LTDA	04.229.515/0001-19	7,82
3	HEALTH CLEAN COMERCIAL EIRELI	23.615.514/0001-57	15,64

Lista de Classificação do Lote 91

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	DISTRIMAR LTDA	04.229.515/0001-19	6,00
2	PONTO COM PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	23.957.055/0001-90	6,30
3	HEALTH CLEAN COMERCIAL EIRELI	23.615.514/0001-57	13,22

Lista de Classificação do Lote 92

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	PONTO COM PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	23.957.055/0001-90	14,98
2	MG FLEX LTDA.	43.121.365/0001-87	16,24
3	DISTRIMAR LTDA	04.229.515/0001-19	16,65
4	HEALTH CLEAN COMERCIAL EIRELI	23.615.514/0001-57	33,30

Lista de Classificação do Lote 93

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	PONTO COM PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	23.957.055/0001-90	14,52
2	DISTRIMAR LTDA	04.229.515/0001-19	16,14
3	MG FLEX LTDA.	43.121.365/0001-87	16,24
4	HEALTH CLEAN COMERCIAL EIRELI	23.615.514/0001-57	32,28

Lista de Classificação do Lote 94

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	HEALTH CLEAN COMERCIAL EIRELI	23.615.514/0001-57	0,75
2	MG FLEX LTDA.	43.121.365/0001-87	0,80
3	PONTO COM PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	23.957.055/0001-90	1,50
4	BIONDI & BUSH COMERCIAL LTDA	52.448.548/0001-00	9,00
5	DISTRIMAR LTDA	04.229.515/0001-19	9,02

Lista de Classificação do Lote 95

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	DISTRIMAR LTDA	04.229.515/0001-19	201,89
2	HEALTH CLEAN COMERCIAL EIRELI	23.615.514/0001-57	400,00

Lista de Classificação do Lote 96

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	PONTO COM PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	23.957.055/0001-90	20,00
2	DISTRIMAR LTDA	04.229.515/0001-19	22,33
3	HEALTH CLEAN COMERCIAL EIRELI	23.615.514/0001-57	44,66

Lista de Classificação do Lote 97

LOTE FRACASSADO

Lista de Classificação do Lote 98

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	PONTO COM PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	23.957.055/0001-90	153,00
2	HEALTH CLEAN COMERCIAL EIRELI	23.615.514/0001-57	170,00
3	DISTRIMAR LTDA	04.229.515/0001-19	213,00
4	VISAMED COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR EIRELI	08.380.296/0001-25	250,00
5	OP QUIRINO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI EPP	22.228.679/0001-03	285,00

Lista de Classificação do Lote 99

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	HEALTH CLEAN COMERCIAL EIRELI	23.615.514/0001-57	74,50
2	CAPARAO MEDICAL LTDA	57.218.958/0001-70	74,49
3	OMEGA DISTRIBUIDORA DE CARMO LTDA	46.777.902/0001-30	76,20
4	Cirurgica Santa Joana Darc	40.810.592/0001-21	278,00
5	VISAMED COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR EIRELI	08.380.296/0001-25	1.500,00

Lista de Classificação do Lote 100

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	HEALTH CLEAN COMERCIAL EIRELI	23.615.514/0001-57	341,00

Lista de Classificação do Lote 101

LOTE FRUSTRADO

Lista de Classificação do Lote 102

LOTE FRUSTRADO

Lista de Classificação do Lote 103

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	HEALTH CLEAN COMERCIAL EIRELI	23.615.514/0001-57	34,00
2	OMEGA DISTRIBUIDORA DE CARMO LTDA	46.777.902/0001-30	34,56
3	MG FLEX LTDA.	43.121.365/0001-87	40,99

Lista de Classificação do Lote 104

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	HEALTH CLEAN COMERCIAL EIRELI	23.615.514/0001-57	37,80

2	MG FLEX LTDA.	43.121.365/0001-87	50,85

Lista de Classificação do Lote 105

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	HEALTH CLEAN COMERCIAL EIRELI	23.615.514/0001-57	41,00
2	PONTO COM PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	23.957.055/0001-90	41,60
3	DISTRIMAR LTDA	04.229.515/0001-19	44,33
4	MG FLEX LTDA.	43.121.365/0001-87	50,85

Lista de Classificação do Lote 106

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	HEALTH CLEAN COMERCIAL EIRELI	23.615.514/0001-57	41,00
2	PONTO COM PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	23.957.055/0001-90	41,60
3	MG FLEX LTDA.	43.121.365/0001-87	50,85
4	DISTRIMAR LTDA	04.229.515/0001-19	56,27

Lista de Classificação do Lote 107

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	HEALTH CLEAN COMERCIAL EIRELI	23.615.514/0001-57	41,00
2	PONTO COM PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	23.957.055/0001-90	41,60
3	MG FLEX LTDA.	43.121.365/0001-87	50,85
4	DISTRIMAR LTDA	04.229.515/0001-19	58,68

Lista de Classificação do Lote 108

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	MG FLEX LTDA.	43.121.365/0001-87	0,86
2	HEALTH CLEAN COMERCIAL EIRELI	23.615.514/0001-57	0,95
3	DISTRIMAR LTDA	04.229.515/0001-19	1,12
4	PONTO COM PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	23.957.055/0001-90	1,12

Lista de Classificação do Lote 109

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	HEALTH CLEAN COMERCIAL EIRELI	23.615.514/0001-57	0,80
2	PONTO COM PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	23.957.055/0001-90	0,76
3	MG FLEX LTDA.	43.121.365/0001-87	0,77
4	DISTRIMAR LTDA	04.229.515/0001-19	0,84

Lista de Classificação do Lote 110

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	HEALTH CLEAN COMERCIAL EIRELI	23.615.514/0001-57	0,75
2	PONTO COM PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	23.957.055/0001-90	0,77
3	MG FLEX LTDA.	43.121.365/0001-87	0,78
4	DISTRIMAR LTDA	04.229.515/0001-19	0,99

Lista de Classificação do Lote 111

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	MG FLEX LTDA.	43.121.365/0001-87	0,73
2	HEALTH CLEAN COMERCIAL EIRELI	23.615.514/0001-57	0,90
3	PONTO COM PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	23.957.055/0001-90	0,94
4	DISTRIMAR LTDA	04.229.515/0001-19	1,04

Lista de Classificação do Lote 112

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	MG FLEX LTDA.	43.121.365/0001-87	0,74
2	HEALTH CLEAN COMERCIAL EIRELI	23.615.514/0001-57	0,95
3	PONTO COM PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	23.957.055/0001-90	0,99
4	DISTRIMAR LTDA	04.229.515/0001-19	1,32

Lista de Classificação do Lote 113

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	MG FLEX LTDA.	43.121.365/0001-87	0,76
2	HEALTH CLEAN COMERCIAL EIRELI	23.615.514/0001-57	0,95
3	PONTO COM PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	23.957.055/0001-90	0,99
4	DISTRIMAR LTDA	04.229.515/0001-19	1,33

Lista de Classificação do Lote 114

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	MG FLEX LTDA.	43.121.365/0001-87	0,77
2	HEALTH CLEAN COMERCIAL EIRELI	23.615.514/0001-57	1,00
3	PONTO COM PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	23.957.055/0001-90	1,08
4	DISTRIMAR LTDA	04.229.515/0001-19	1,41

Lista de Classificação do Lote 115

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	MG FLEX LTDA.	43.121.365/0001-87	0,83
2	HEALTH CLEAN COMERCIAL EIRELI	23.615.514/0001-57	1,10
3	PONTO COM PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	23.957.055/0001-90	1,17
4	DISTRIMAR LTDA	04.229.515/0001-19	1,45

Lista de Classificação do Lote 116

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	HEALTH CLEAN COMERCIAL EIRELI	23.615.514/0001-57	0,00
2	DISTRIMAR LTDA	04.229.515/0001-19	1,61

Lista de Classificação do Lote 117

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	MG FLEX LTDA.	43.121.365/0001-87	0,54
2	HEALTH CLEAN COMERCIAL EIRELI	23.615.514/0001-57	0,70
3	PONTO COM PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	23.957.055/0001-90	0,71
4	DISTRIMAR LTDA	04.229.515/0001-19	0,79

Lista de Classificação do Lote 118

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	MG FLEX LTDA.	43.121.365/0001-87	0,55
2	HEALTH CLEAN COMERCIAL EIRELI	23.615.514/0001-57	0,70
3	PONTO COM PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	23.957.055/0001-90	0,72
4	DISTRIMAR LTDA	04.229.515/0001-19	0,80

Lista de Classificação do Lote 119

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	MG FLEX LTDA.	43.121.365/0001-87	0,53
2	HEALTH CLEAN COMERCIAL EIRELI	23.615.514/0001-57	0,78
3	PONTO COM PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	23.957.055/0001-90	0,80
4	DISTRIMAR LTDA	04.229.515/0001-19	0,89

Lista de Classificação do Lote 120

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final

1	MG FLEX LTDA.	43.121.365/0001-87	0,54
2	HEALTH CLEAN COMERCIAL EIRELI	23.615.514/0001-57	0,90
3	PONTO COM PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	23.957.055/0001-90	0,98
4	DISTRIMAR LTDA	04.229.515/0001-19	1,09

Lista de Classificação do Lote 121

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	MG FLEX LTDA.	43.121.365/0001-87	0,55
2	PONTO COM PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	23.957.055/0001-90	0,61
3	DISTRIMAR LTDA	04.229.515/0001-19	1,68
4	GHC MED DISTRIBUIDORA LTDA	49.539.365/0001-88	1,68
5	HEALTH CLEAN COMERCIAL EIRELI	23.615.514/0001-57	3,36

Lista de Classificação do Lote 122

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	PONTO COM PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	23.957.055/0001-90	1,42
2	DISTRIMAR LTDA	04.229.515/0001-19	1,58
3	HEALTH CLEAN COMERCIAL EIRELI	23.615.514/0001-57	3,16

Lista de Classificação do Lote 123

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	PONTO COM PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	23.957.055/0001-90	1,69
2	DISTRIMAR LTDA	04.229.515/0001-19	1,88
3	HEALTH CLEAN COMERCIAL EIRELI	23.615.514/0001-57	3,76

Lista de Classificação do Lote 124

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	PONTO COM PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	23.957.055/0001-90	1,63
2	DISTRIMAR LTDA	04.229.515/0001-19	1,83
3	HEALTH CLEAN COMERCIAL EIRELI	23.615.514/0001-57	3,66

Lista de Classificação do Lote 125

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	PONTO COM PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	23.957.055/0001-90	1,63
2	DISTRIMAR LTDA	04.229.515/0001-19	1,82
3	HEALTH CLEAN COMERCIAL EIRELI	23.615.514/0001-57	3,64

Lista de Classificação do Lote 126

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	DISTRIMAR LTDA	04.229.515/0001-19	2,14
2	HEALTH CLEAN COMERCIAL EIRELI	23.615.514/0001-57	4,28

Lista de Classificação do Lote 127

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	PONTO COM PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	23.957.055/0001-90	0,74
2	DISTRIMAR LTDA	04.229.515/0001-19	0,83
3	HEALTH CLEAN COMERCIAL EIRELI	23.615.514/0001-57	1,66

Lista de Classificação do Lote 128

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	PONTO COM PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	23.957.055/0001-90	0,76
2	DISTRIMAR LTDA	04.229.515/0001-19	0,86
3	HEALTH CLEAN COMERCIAL EIRELI	23.615.514/0001-57	1,72

Lista de Classificação do Lote 129

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	PONTO COM PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	23.957.055/0001-90	0,70
2	DISTRIMAR LTDA	04.229.515/0001-19	0,78
3	HEALTH CLEAN COMERCIAL EIRELI	23.615.514/0001-57	1,56

Lista de Classificação do Lote 130

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	PONTO COM PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	23.957.055/0001-90	0,71
2	DISTRIMAR LTDA	04.229.515/0001-19	0,80
3	HEALTH CLEAN COMERCIAL EIRELI	23.615.514/0001-57	1,60

Lista de Classificação do Lote 131

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	HEALTH CLEAN COMERCIAL EIRELI	23.615.514/0001-57	1,55
2	DISTRIMAR LTDA	04.229.515/0001-19	1,50
3	PONTO COM PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	23.957.055/0001-90	1,60

Lista de Classificação do Lote 132

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	HEALTH CLEAN COMERCIAL EIRELI	23.615.514/0001-57	2,40
2	PONTO COM PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	23.957.055/0001-90	2,25
3	DISTRIMAR LTDA	04.229.515/0001-19	2,50

Lista de Classificação do Lote 133

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	DISTRIMAR LTDA	04.229.515/0001-19	1,00
2	PONTO COM PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	23.957.055/0001-90	1,04
3	HEALTH CLEAN COMERCIAL EIRELI	23.615.514/0001-57	1,50

Lista de Classificação do Lote 134

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	PONTO COM PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	23.957.055/0001-90	1,39
2	HEALTH CLEAN COMERCIAL EIRELI	23.615.514/0001-57	1,55
3	DISTRIMAR LTDA	04.229.515/0001-19	1,62

Lista de Classificação do Lote 135

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	PONTO COM PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	23.957.055/0001-90	0,94
2	HEALTH CLEAN COMERCIAL EIRELI	23.615.514/0001-57	1,05
3	DISTRIMAR LTDA	04.229.515/0001-19	1,09

Lista de Classificação do Lote 136

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	PONTO COM PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	23.957.055/0001-90	1,35
2	HEALTH CLEAN COMERCIAL EIRELI	23.615.514/0001-57	1,50
3	DISTRIMAR LTDA	04.229.515/0001-19	1,56

Lista de Classificação do Lote 137

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	PONTO COM PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	23.957.055/0001-90	1,75
2	HEALTH CLEAN COMERCIAL EIRELI	23.615.514/0001-57	1,95
3	DISTRIMAR LTDA	04.229.515/0001-19	2,11

Lista de Classificação do Lote 138

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	PONTO COM PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	23.957.055/0001-90	1,39
2	HEALTH CLEAN COMERCIAL EIRELI	23.615.514/0001-57	1,55
3	DISTRIMAR LTDA	04.229.515/0001-19	1,61

Lista de Classificação do Lote 139

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	PONTO COM PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	23.957.055/0001-90	1,93
2	HEALTH CLEAN COMERCIAL EIRELI	23.615.514/0001-57	2,15
3	DISTRIMAR LTDA	04.229.515/0001-19	2,29

Lista de Classificação do Lote 140

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	PONTO COM PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	23.957.055/0001-90	1,93
2	HEALTH CLEAN COMERCIAL EIRELI	23.615.514/0001-57	2,15
3	DISTRIMAR LTDA	04.229.515/0001-19	2,20

Lista de Classificação do Lote 141

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	DML DISTRIBUIÇÃO LTDA	02.858.842/0001-04	1.500,00
2	BIONDI & BUSH COMERCIAL LTDA	52.448.548/0001-00	1.999,99
3	HEALTH CLEAN COMERCIAL EIRELI	23.615.514/0001-57	6.190,66

Lista de Classificação do Lote 142

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	DISTRIMAR LTDA	04.229.515/0001-19	2,85
2	MG FLEX LTDA.	43.121.365/0001-87	2,88
3	PONTO COM PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	23.957.055/0001-90	4,09
4	HEALTH CLEAN COMERCIAL EIRELI	23.615.514/0001-57	9,10

Lista de Classificação do Lote 143

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	MG FLEX LTDA.	43.121.365/0001-87	2,88
2	PONTO COM PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	23.957.055/0001-90	3,52

3	DISTRIMAR LTDA	04.229.515/0001-19	3,92
4	HEALTH CLEAN COMERCIAL EIRELI	23.615.514/0001-57	7,84

Lista de Classificação do Lote 144

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	DISTRIMAR LTDA	04.229.515/0001-19	2,85
2	MG FLEX LTDA.	43.121.365/0001-87	2,88
3	PONTO COM PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	23.957.055/0001-90	3,61
4	HEALTH CLEAN COMERCIAL EIRELI	23.615.514/0001-57	8,04

Lista de Classificação do Lote 145

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	MG FLEX LTDA.	43.121.365/0001-87	2,88
2	PONTO COM PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	23.957.055/0001-90	3,97
3	DISTRIMAR LTDA	04.229.515/0001-19	4,42
4	HEALTH CLEAN COMERCIAL EIRELI	23.615.514/0001-57	8,84

Lista de Classificação do Lote 146

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	DISTRIMAR LTDA	04.229.515/0001-19	2,85
2	MG FLEX LTDA.	43.121.365/0001-87	2,88
3	PONTO COM PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	23.957.055/0001-90	4,24
4	HEALTH CLEAN COMERCIAL EIRELI	23.615.514/0001-57	9,44

Lista de Classificação do Lote 147

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	DISTRIMAR LTDA	04.229.515/0001-19	2,85
2	MG FLEX LTDA.	43.121.365/0001-87	2,88
3	PONTO COM PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	23.957.055/0001-90	5,00
4	HEALTH CLEAN COMERCIAL EIRELI	23.615.514/0001-57	10,58

Lista de Classificação do Lote 148

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	BIONDI & BUSH COMERCIAL LTDA	52.448.548/0001-00	13,05
2	HEALTH CLEAN COMERCIAL EIRELI	23.615.514/0001-57	26,20

Lista de Classificação do Lote 149

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	BIONDI & BUSH COMERCIAL LTDA	52.448.548/0001-00	14,10
2	HEALTH CLEAN COMERCIAL EIRELI	23.615.514/0001-57	30,28

Lista de Classificação do Lote 150

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	BIONDI & BUSH COMERCIAL LTDA	52.448.548/0001-00	12,84
2	HEALTH CLEAN COMERCIAL EIRELI	23.615.514/0001-57	25,72

Lista de Classificação do Lote 151

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	BIONDI & BUSH COMERCIAL LTDA	52.448.548/0001-00	15,43
2	HEALTH CLEAN COMERCIAL EIRELI	23.615.514/0001-57	30,86

Lista de Classificação do Lote 152

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	BIONDI & BUSH COMERCIAL LTDA	52.448.548/0001-00	17,54
2	HEALTH CLEAN COMERCIAL EIRELI	23.615.514/0001-57	35,08

Lista de Classificação do Lote 153

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	MG FLEX LTDA.	43.121.365/0001-87	66,84
2	DISTRIMAR LTDA	04.229.515/0001-19	90,43
3	HEALTH CLEAN COMERCIAL EIRELI	23.615.514/0001-57	180,86

Lista de Classificação do Lote 154

LOTE FRACASSADO

Lista de Classificação do Lote 155

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	HEALTH CLEAN COMERCIAL EIRELI	23.615.514/0001-57	49,00
2	BIONDI & BUSH COMERCIAL LTDA	52.448.548/0001-00	15,00

Lista de Classificação do Lote 156

LOTE FRACASSADO

Lista de Classificação do Lote 157

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	PONTO COM PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	23.957.055/0001-90	4,20
2	HEALTH CLEAN COMERCIAL EIRELI	23.615.514/0001-57	9,16

Lista de Classificação do Lote 158

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	MG FLEX LTDA.	43.121.365/0001-87	2,88
2	PONTO COM PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	23.957.055/0001-90	4,20
3	HEALTH CLEAN COMERCIAL EIRELI	23.615.514/0001-57	8,50

Lista de Classificação do Lote 159

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	DISTRIMAR LTDA	04.229.515/0001-19	2,85
2	MG FLEX LTDA.	43.121.365/0001-87	2,88
3	PONTO COM PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	23.957.055/0001-90	7,64
4	HEALTH CLEAN COMERCIAL EIRELI	23.615.514/0001-57	8,50

Lista de Classificação do Lote 160

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	PONTO COM PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	23.957.055/0001-90	3,56
2	DISTRIMAR LTDA	04.229.515/0001-19	3,97
3	HEALTH CLEAN COMERCIAL EIRELI	23.615.514/0001-57	7,94

Lista de Classificação do Lote 161

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	MG FLEX LTDA.	43.121.365/0001-87	2,88
2	PONTO COM PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	23.957.055/0001-90	4,20
3	DISTRIMAR LTDA	04.229.515/0001-19	5,59
4	HEALTH CLEAN COMERCIAL EIRELI	23.615.514/0001-57	11,18

Lista de Classificação do Lote 162

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final

1	MG FLEX LTDA.	43.121.365/0001-87	27,99
2	HEALTH CLEAN COMERCIAL EIRELI	23.615.514/0001-57	33,00
3	PONTO COM PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	23.957.055/0001-90	33,90

Avisos do processo

Data / Hora	Descrição

Status de Adjudicação e Homologação dos Lotes

Lotes	Adjudicação	Homologação
	Data/Hora	Data/Hora
Lote 1	28/02/2025 15:06:13	28/02/2025 15:06:22
Lote 2	28/02/2025 15:06:13	28/02/2025 15:06:22
Lote 3	28/02/2025 15:06:13	28/02/2025 15:06:22
Lote 4	28/02/2025 15:06:13	28/02/2025 15:06:22
Lote 5	28/02/2025 15:06:13	28/02/2025 15:06:22
Lote 6	28/02/2025 15:06:13	28/02/2025 15:06:22
Lote 7	28/02/2025 15:06:13	28/02/2025 15:06:22
Lote 8	28/02/2025 15:06:13	28/02/2025 15:06:22
Lote 9	28/02/2025 15:06:13	28/02/2025 15:06:22
Lote 10	28/02/2025 15:06:13	28/02/2025 15:06:22
Lote 11	28/02/2025 15:06:13	28/02/2025 15:06:22
Lote 12	28/02/2025 15:06:13	28/02/2025 15:06:22
Lote 13	28/02/2025 15:06:13	28/02/2025 15:06:22
Lote 14	28/02/2025 15:06:13	28/02/2025 15:06:22
Lote 15	28/02/2025 15:06:13	28/02/2025 15:06:22
Lote 16	28/02/2025 15:06:13	28/02/2025 15:06:22
Lote 17	28/02/2025 15:06:13	28/02/2025 15:06:22
Lote 18	28/02/2025 15:06:13	28/02/2025 15:06:22
Lote 19	28/02/2025 15:06:13	28/02/2025 15:06:22
Lote 20	28/02/2025 15:06:13	28/02/2025 15:06:22
Lote 21	28/02/2025 15:06:13	28/02/2025 15:06:22
Lote 22	28/02/2025 15:06:13	28/02/2025 15:06:22
Lote 23	28/02/2025 15:06:13	28/02/2025 15:06:22
Lote 24	28/02/2025 15:06:13	28/02/2025 15:06:22
Lote 25	28/02/2025 15:06:13	28/02/2025 15:06:22
Lote 26	28/02/2025 15:06:13	28/02/2025 15:06:22

Lote 27	28/02/2025 15:06:13	28/02/2025 15:06:22
Lote 28	28/02/2025 15:06:13	28/02/2025 15:06:22
Lote 29	28/02/2025 15:06:13	28/02/2025 15:06:22
Lote 30	28/02/2025 15:06:13	28/02/2025 15:06:22
Lote 31	28/02/2025 15:06:13	28/02/2025 15:06:22
Lote 32	28/02/2025 15:06:13	28/02/2025 15:06:22
Lote 33	28/02/2025 15:06:13	28/02/2025 15:06:22
Lote 34	28/02/2025 15:06:13	28/02/2025 15:06:22
Lote 35	28/02/2025 15:06:13	28/02/2025 15:06:22
Lote 36	28/02/2025 15:06:13	28/02/2025 15:06:22
Lote 37	28/02/2025 15:06:13	28/02/2025 15:06:22
Lote 38	28/02/2025 15:06:13	28/02/2025 15:06:22
Lote 39	28/02/2025 15:06:13	28/02/2025 15:06:22
Lote 40	28/02/2025 15:06:13	28/02/2025 15:06:22
Lote 41	28/02/2025 15:06:13	28/02/2025 15:06:22
Lote 42	28/02/2025 15:06:13	28/02/2025 15:06:22
Lote 43	28/02/2025 15:06:13	28/02/2025 15:06:22
Lote 44	28/02/2025 15:06:13	28/02/2025 15:06:22
Lote 45	28/02/2025 15:06:13	28/02/2025 15:06:22
Lote 46	28/02/2025 15:06:13	28/02/2025 15:06:22
Lote 47	28/02/2025 15:06:13	28/02/2025 15:06:22
Lote 48	28/02/2025 15:06:13	28/02/2025 15:06:22
Lote 49	28/02/2025 15:06:13	28/02/2025 15:06:22
Lote 50	28/02/2025 15:06:13	28/02/2025 15:06:22
Lote 51	28/02/2025 15:06:13	28/02/2025 15:06:22
Lote 52	28/02/2025 15:06:13	28/02/2025 15:06:22
Lote 53	28/02/2025 15:06:13	28/02/2025 15:06:22
Lote 54	28/02/2025 15:06:13	28/02/2025 15:06:22
Lote 55	28/02/2025 15:06:13	28/02/2025 15:06:22
Lote 56	28/02/2025 15:06:13	28/02/2025 15:06:22
Lote 57	28/02/2025 15:06:13	28/02/2025 15:06:22
Lote 58	28/02/2025 15:06:13	28/02/2025 15:06:22
Lote 59	28/02/2025 15:06:13	28/02/2025 15:06:22
Lote 60	28/02/2025 15:06:13	28/02/2025 15:06:22
Lote 61	28/02/2025 15:06:13	28/02/2025 15:06:22
Lote 62	28/02/2025 15:06:13	28/02/2025 15:06:22



Lote 63	28/02/2025 15:06:13	28/02/2025 15:06:22
Lote 64	28/02/2025 15:06:13	28/02/2025 15:06:22
Lote 65	28/02/2025 15:06:13	28/02/2025 15:06:22
Lote 66	28/02/2025 15:06:13	28/02/2025 15:06:22
Lote 67	28/02/2025 15:06:13	28/02/2025 15:06:22
Lote 68	28/02/2025 15:06:13	28/02/2025 15:06:22
Lote 69	28/02/2025 15:06:13	28/02/2025 15:06:22
Lote 70	28/02/2025 15:06:13	28/02/2025 15:06:22
Lote 71	28/02/2025 15:06:13	28/02/2025 15:06:22
Lote 72	28/02/2025 15:06:13	28/02/2025 15:06:22
Lote 73	28/02/2025 15:06:13	28/02/2025 15:06:22
Lote 74	28/02/2025 15:06:13	28/02/2025 15:06:22
Lote 75	28/02/2025 15:06:13	28/02/2025 15:06:22
Lote 76	28/02/2025 15:06:13	28/02/2025 15:06:22
Lote 77	28/02/2025 15:06:13	28/02/2025 15:06:22
Lote 78	28/02/2025 15:06:13	28/02/2025 15:06:22
Lote 79	28/02/2025 15:06:13	28/02/2025 15:06:22
Lote 80	28/02/2025 15:06:13	28/02/2025 15:06:22
Lote 81	28/02/2025 15:06:13	28/02/2025 15:06:22
Lote 82	28/02/2025 15:06:13	28/02/2025 15:06:22
Lote 83	28/02/2025 15:06:13	28/02/2025 15:06:22
Lote 84	28/02/2025 15:06:13	28/02/2025 15:06:22
Lote 85	28/02/2025 15:06:13	28/02/2025 15:06:22
Lote 86	28/02/2025 15:06:13	28/02/2025 15:06:22
Lote 87	28/02/2025 15:06:13	28/02/2025 15:06:22
Lote 88	28/02/2025 15:06:13	28/02/2025 15:06:22
Lote 89	28/02/2025 15:06:13	28/02/2025 15:06:22
Lote 90	28/02/2025 15:06:13	28/02/2025 15:06:22
Lote 91	28/02/2025 15:06:13	28/02/2025 15:06:22
Lote 92	28/02/2025 15:06:13	28/02/2025 15:06:22
Lote 93	28/02/2025 15:06:13	28/02/2025 15:06:22
Lote 94	28/02/2025 15:06:13	28/02/2025 15:06:22
Lote 95	28/02/2025 15:06:13	28/02/2025 15:06:22
Lote 96	28/02/2025 15:06:13	28/02/2025 15:06:22
Lote 97	28/02/2025 15:06:13	28/02/2025 15:06:22
Lote 98	28/02/2025 15:06:13	28/02/2025 15:06:22

Lote 99	28/02/2025 15:06:13	28/02/2025 15:06:22
Lote 100	28/02/2025 15:06:13	28/02/2025 15:06:22
Lote 101		28/02/2025 15:06:22
Lote 102		28/02/2025 15:06:22
Lote 103	28/02/2025 15:06:13	28/02/2025 15:06:22
Lote 104	28/02/2025 15:06:13	28/02/2025 15:06:22
Lote 105	28/02/2025 15:06:13	28/02/2025 15:06:22
Lote 106	28/02/2025 15:06:13	28/02/2025 15:06:22
Lote 107	28/02/2025 15:06:13	28/02/2025 15:06:22
Lote 108	28/02/2025 15:06:13	28/02/2025 15:06:22
Lote 109	28/02/2025 15:06:13	28/02/2025 15:06:22
Lote 110	28/02/2025 15:06:13	28/02/2025 15:06:22
Lote 111	28/02/2025 15:06:13	28/02/2025 15:06:22
Lote 112	28/02/2025 15:06:13	28/02/2025 15:06:22
Lote 113	28/02/2025 15:06:13	28/02/2025 15:06:22
Lote 114	28/02/2025 15:06:13	28/02/2025 15:06:22
Lote 115	28/02/2025 15:06:13	28/02/2025 15:06:22
Lote 116	28/02/2025 15:06:13	28/02/2025 15:06:22
Lote 117	28/02/2025 15:06:13	28/02/2025 15:06:22
Lote 118	28/02/2025 15:06:13	28/02/2025 15:06:22
Lote 119	28/02/2025 15:06:13	28/02/2025 15:06:22
Lote 120	28/02/2025 15:06:13	28/02/2025 15:06:22
Lote 121	28/02/2025 15:06:13	28/02/2025 15:06:22
Lote 122	28/02/2025 15:06:13	28/02/2025 15:06:22
Lote 123	28/02/2025 15:06:13	28/02/2025 15:06:22
Lote 124	28/02/2025 15:06:13	28/02/2025 15:06:22
Lote 125	28/02/2025 15:06:13	28/02/2025 15:06:22
Lote 126	28/02/2025 15:06:13	28/02/2025 15:06:22
Lote 127	28/02/2025 15:06:13	28/02/2025 15:06:22
Lote 128	28/02/2025 15:06:13	28/02/2025 15:06:22
Lote 129	28/02/2025 15:06:13	28/02/2025 15:06:22
Lote 130	28/02/2025 15:06:13	28/02/2025 15:06:22
Lote 131	28/02/2025 15:06:13	28/02/2025 15:06:22
Lote 132	28/02/2025 15:06:13	28/02/2025 15:06:22
Lote 133	28/02/2025 15:06:13	28/02/2025 15:06:22
Lote 134	28/02/2025 15:06:13	28/02/2025 15:06:22

Lote 135	28/02/2025 15:06:13	28/02/2025 15:06:22
Lote 136	28/02/2025 15:06:13	28/02/2025 15:06:22
Lote 137	28/02/2025 15:06:13	28/02/2025 15:06:22
Lote 138	28/02/2025 15:06:13	28/02/2025 15:06:22
Lote 139	28/02/2025 15:06:13	28/02/2025 15:06:22
Lote 140	28/02/2025 15:06:13	28/02/2025 15:06:22
Lote 141	28/02/2025 15:06:13	28/02/2025 15:06:22
Lote 142	28/02/2025 15:06:13	28/02/2025 15:06:22
Lote 143	28/02/2025 15:06:13	28/02/2025 15:06:22
Lote 144	28/02/2025 15:06:13	28/02/2025 15:06:22
Lote 145	28/02/2025 15:06:13	28/02/2025 15:06:22
Lote 146	28/02/2025 15:06:13	28/02/2025 15:06:22
Lote 147	28/02/2025 15:06:13	28/02/2025 15:06:22
Lote 148	28/02/2025 15:06:13	28/02/2025 15:06:22
Lote 149	28/02/2025 15:06:13	28/02/2025 15:06:22
Lote 150	28/02/2025 15:06:13	28/02/2025 15:06:22
Lote 151	28/02/2025 15:06:13	28/02/2025 15:06:22
Lote 152	28/02/2025 15:06:13	28/02/2025 15:06:22
Lote 153	28/02/2025 15:06:13	28/02/2025 15:06:22
Lote 154	28/02/2025 15:06:13	28/02/2025 15:06:22
Lote 155	28/02/2025 15:06:13	28/02/2025 15:06:22
Lote 156	28/02/2025 15:06:13	28/02/2025 15:06:22
Lote 157	28/02/2025 15:06:13	28/02/2025 15:06:22
Lote 158	28/02/2025 15:06:13	28/02/2025 15:06:22
Lote 159	28/02/2025 15:06:13	28/02/2025 15:06:22
Lote 160	28/02/2025 15:06:13	28/02/2025 15:06:22
Lote 161	28/02/2025 15:06:13	28/02/2025 15:06:22
Lote 162	28/02/2025 15:06:13	28/02/2025 15:06:22

A geração dessa ata só é possível após encerrada a sala de disputa e conhecido o vencedor de todos os lotes.

Homologação Completa: 28 de Fevereiro de 2025, 141 de 141 lote(s).

Documento gerado em 06 de Março de 2025.

Monique de Aquino Alves – Pregoeiro(a)

Luciane Elize de Assis - Equipe de Apoio

Ellen Marques Machado - Equipe de Apoio

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Nº 115/2025

A **PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA**, por intermédio da Secretaria de Administração, com sede no Anexo II do Palácio do Planalto, Ala "A", Sala 201, na cidade de Brasília - DF, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.394.411/0001-09, neste ato representada pelo Diretor de Recursos Logísticos da Secretaria de Administração, portador da matrícula Siape nº 3333101, de acordo com a competência prevista na Portaria SA/SE/CC/PR nº 162, de 1º/02/2023, publicada no Diário Oficial da União em 02/02/2023, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 90011/2025, publicada no Diário Oficial da União de 19/05/2025, processo administrativo n.º 00230.000026/2025-19, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para eventual aquisição de material médico hospitalar, especificados no Termo de Referência, anexo I do edital de Licitação nº 90011/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

LEADERSHIP PRODUTOS PARA SAUDE E PESQUISAS LTDA
CNPJ: 51.885.451/0001-94
Rua Presidente Rodrigues Alves, Qd. 16 LT 22 nº 66 - Jardim Presidente - Goiânia - GO
CEP: 74.353-400 - FONE: (62) 3086-0450
e-mail: leadership.financeiro@hotmail.com

Item	Descrição	Unid	Qtd.	Preço Unitário (R$)	Preço Total (R$)
1	GEL CONDUTOR, COMPOSIÇÃO NEUTRO, ISENTO DE CLORETO DE SÓDIO, pH NEUTRO, APLICAÇÃO P/ ULTRASSONOGRAFIA. APRESENTAÇÃO: FRASCO 1 KG	FRASCO 1 QUILOGRAMA	15	9,20	138,00
2	GEL CONDUTOR, COMPOSIÇÃO NEUTRO, ISENTO DE CLORETO DE SÓDIO, pH NEUTRO, APLICAÇÃO P/ ULTRASSONOGRAFIA. APRESENTAÇÃO: FRASCO 250 GRAMAS	FRASCO 250 GRAMAS	100	4,80	480,00
5	INDICADOR QUÍMICO, CLASSE:CLASSE 1, TIPO USO: EXTERNO, APRESENTAÇÃO: FITA ADESIVA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PARA ESTERILIZAÇÃO A VAPOR	UNIDADE	20	10,00	200,00
6	INDICADOR QUÍMICO, CLASSE:CLASSE 2, TIPO USO:INTERNO, TIPO: BOWIE DICK, APRESENTAÇÃO: PACOTE PARA TESTE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PARA ESTERILIZAÇÃO A VAPOR, COMPONENTES ADICIONAIS: ALERTA E INDICADOR DE PROCESSO	UNIDADE	300	8,10	2.430,00
7	LÂMINA BISTURI, MATERIAL: AÇO CARBONO, TAMANHO: Nº 15, TIPO: DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: EMBALADA INDIVIDUALMENTE. APRESENTAÇÃO: CAIXA C/ 100 UNIDADES	CAIXA 100 UNIDADE	10	29,80	298,00
8	LÂMINA BISTURI, MATERIAL: AÇO CARBONO, TAMANHO: Nº 21, TIPO: DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: EMBALADA INDIVIDUALMENTE. APRESENTAÇÃO: CAIXA C /100 UNIDADES	CAIXA 100 UNIDADE	10	28,80	288,00
10	LANCETA, MATERIAL LÂMINA: AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO: 0,36 MM x 1,5 MM (28 G): PONTA AFIADA, TRIFACETADA, USO: DESCARTÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, TIPO: COM SISTEMA RETRÁTIL. APRESENTAÇÃO: CAIXA 100 UNIDADES.	CAIXA 100 UNIDADE	20	17,00	340,00
14	LUVA BORRACHA, MATERIAL:LÁTEX, TAMANHO: MÉDIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ANATÔMICA, ANTIDERRAPANTE, TIPO: CANO LONGO	PAR	20	9,00	180,00
15	TUBO HOSPITALAR, MATERIAL: SILICONE TRANSPARENTE, REFERÊNCIA: Nº 202, DIÂMETRO INTERNO: CERCA DE 5,0 MM, ESTERILIDADE: AUTOCLAVÁVEL. APRESENTAÇÃO: ROLO C/ 15,00 M	ROLO 15 METRO	5	142,00	710,00
16	LUVA DE PROTEÇÃO, MATERIAL: NITRÍLICA, TAMANHO: GRANDE, ACABAMENTO PALMA: ANTIDERRAPANTE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: INTERIOR LISO, SEM PÓ E	CAIXA 100 UNIDADE	30	24,00	720,00

	ACABAMENTO CLORINADO. APRESENTAÇÃO: CAIXA C/ 100 UNIDADES				
17	LUVA DE PROTEÇÃO, MATERIAL: NITRÍLICA, TAMANHO: MÉDIO, ACABAMENTO PALMA: ANTIDERRAPANTE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: INTERIOR LISO, SEM PÓ E ACABAMENTO CLORINADO. APRESENTAÇÃO: CAIXA C/ 100 UNIDADES	CAIXA 100 UNIDADE	30	18,50	555,00
19	MÁSCARA CIRÚRGICA, MATERIAL: NÃO TECIDO 100% POLIPROPILENO, FILTRO: ELEMENTO FILTRANTE INTERNO, EFICIÊNCIA: EFP MAIOR QUE 98% E BFE MAIOR QUE 95%, QUANTIDADE CAMADAS: MÍNIMO 3 CAMADAS, MODELO: AJUSTÁVEL, CLIPE NASAL, FORMATO: RETANGULAR, C/ PREGAS HORIZONTAIS, COR:C/ COR, TAMANHO: ADULTO, ESTERILIDADE: DESCARTÁVEL. APRESENTAÇÃO: UNIDADES	UNIDADE	7500	0,11	825,00
20	MATERIAL GASOTERAPIA, MODELO: MICRONEBULIZADOR, SAÍDA: P/ AR COMPRIMIDO, TIPO MÁSCARA:MÁSCARA EM PLÁSTICO, TAMANHO: ADULTO, TIPO FRASCO: FRASCO PLÁSTICO GRADUADO, C/ TAMPA, VOLUME: CERCA DE 10 ML, TIPO EXTENSÃO: EXTENSOR EM PVC C/ CONECTORES, COMPRIMENTO EXTENSÃO: CERCA DE 1,5 M, ESTERILIDADE : ESTERILIZÁVEL	UNIDADE	40	10,40	416,00
21	PINÇA CIRÚRGICA, MODELO 1:MAGIL, FORMATO PONTA: PONTA RETA, TIPO PONTA: SERRILHA C/ FENESTRA, HASTE:HASTE ANGULADA, COMPRIMENTO TOTAL: CERCA DE 24 CM, COMPONENTE:S/ CREMALHEIRA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIDADE: ESTERILIZÁVEL	UNIDADE	16	135,00	2.160,00
22	TESOURA INSTRUMENTAL, MODELO 1:METZENBAUM, TIPO PONTA:PONTA CURVA, HASTE:HASTE RETA, COMPRIMENTO TOTAL: CERCA DE 16 CM, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIDADE: ESTERILIZÁVEL	UNIDADE	5	27,00	135,00
23	PINÇA ANATÔMICA, MODELO 1:DENTE DE RATO, FORMATO PONTA:PONTA RETA, TIPO PONTA:1 X 2 DENTES, COMPRIMENTO TOTAL:CERCA DE 16 CM, COMPONENTE:S/ CREMALHEIRA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIDADE: ESTERILIZÁVEL	UNIDADE	14	16,00	224,00
24	PRESERVATIVO MASCULINO, MATERIAL: LÁTEX, COMPRIMENTO MÍNIMO:16 CM, LARGURA: 4,40 CM, ESPESSURA MÍNIMA: 0,045 MM, APLICAÇÃO: EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SEM LUBRIFICANTE	UNIDADE	1440	0,40	576,00
25	TIRA REAGENTE PARA DOSAGEM DE GLICOSE (TIRA REAGENTE PARA APARELHO ACON / ON CALL PLUS 2) - PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 5, TIPO DE ANÁLISE: QUANTITATIVO DE GLICOSE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CAPILAR. APRESENTAÇÃO: TESTE /UNIDADE	UNIDADE	2500	0,75	1.875,00
29	TOUCA HOSPITALAR, MATERIAL: NÃO TECIDO 100% POLIPROPILENO, MODELO:COM ELÁSTICO EM TODA VOLTA, COR :SEM COR, GRAMATURA :CERCA DE 30 G/M2, TAMANHO : ÚNICO, TIPO USO : DESCARTÁVEL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL 01: HIPOALERGÊNICA, ATÓXICA, INODORA, UNISSEX. APRESENTAÇÃO: PACOTE C/ 100 UNIDADES	EMBALAGEM 100 UNIDADE 2	20	8,00	160,00
34	TENTACÂNULA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, COMPRIMENTO:CERCA 15 CM, ESTERILIDADE: ESTERILIZÁVEL	UNIDADE	10	16,00	160,00
35	PINÇA ANATÔMICA, MODELO 1:ADSON, FORMATO PONTA:PONTA RETA, TIPO PONTA:1 X 2 DENTES C/ VIDEA, COMPRIMENTO TOTAL: CERCA DE 12 CM, COMPONENTE: S/ CREMALHEIRA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIDADE: ESTERILIZÁVEL	UNIDADE	10	40,00	400,00
36	AFASTADOR CIRÚRGICO MANUAL, MODELO: FARABEUF, FORMATO PONTA:PONTAS DUPLAS, DIMENSÃO TOTAL:CERCA DE 7 MM X 10 CM, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIDADE: ESTERILIZÁVEL	UNIDADE	20	16,00	320,00
39	GARROTE, MATERIAL :FAIXA ELÁSTICA, COMPONENTE ADICIONAL:C/ SISTEMA DE TRAVA EM PLÁSTICO, TAMANHO:TAMANHO ADULTO, TIPO USO: REUTILIZÁVEL	UNIDADE	70	9,00	630,00
42	FIXADOR PARA TUDO ENDOTRAQUEAL ADULTO , COMPOSTO POR 2 BANDAS COM VELCRO ADESIVO CONFECCIONADO EM TECIDO DE ALGODÃO ATÓXICO HIPOALÉRGICO E ANTIESCARAS; TAMANHO: ADULTO.	UNIDADE	50	8,20	410,00
43	LUVA CIRÚRGICA, MATERIAL: LÁTEX NATURAL, TAMANHO: 7,0 , ESTERILIDADE: ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM, APRESENTAÇÃO: LUBRIFICADA C/ PÓ BIOABSORVÍVEL, ATÓXICA, TIPO USO: DESCARTÁVEL,	PAR	200	1,50	300,00

	FORMATO: ANATÔMICO, EMBALAGEM: CONFORME NORMA ABNT C/ ABERTURA ASSÉPTICA				
48	EMBALAGEM P/ ESTERILIZAÇÃO, MATERIAL: PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COMPOSIÇÃO COM FILME POLÍMERO MULTILAMINADO, GRAMATURA , ESPESSURA: CERCA DE 60 G/M2, APRESENTAÇÃO: ROLO, COMPONENTES ADICIONAIS: TERMOSSELANTE, TAMANHO: CERCA DE 5 CM, COMPONENTES: C, INDICADOR QUÍMICO, TIPO USO: USO ÚNICO	ROLO 100 METRO	10	29,00	290,00
50	EMBALAGEM P/ ESTERILIZAÇÃO, MATERIAL: PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COMPOSIÇÃO: C, FILME POLÍMERO MULTILAMINADO, GRAMATURA , ESPESSURA: CERCA DE 70 G/M2, APRESENTAÇÃO: ENVELOPE, COMPONENTES ADICIONAIS: TERMOSSELANTE, TAMANHO: CERCA DE 10 X 25 CM, COMPONENTES: COM] INDICADOR QUÍMICO, TIPO USO: USO ÚNICO	UNIDADE	2000	0,25	500,00
52	EMBALAGEM P/ ESTERILIZAÇÃO, MATERIAL: PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COMPOSIÇÃO: C, FILME POLÍMERO MULTILAMINADO, GRAMATURA , ESPESSURA: CERCA DE 70 G/M2, APRESENTAÇÃO: ROLO, COMPONENTES ADICIONAIS: TERMOSSELANTE, TAMANHO: CERCA DE 15 CM, COMPONENTES: COM INDICADOR QUÍMICO, TIPO USO: USO ÚNICO	ROLO 100 METRO	10	92,00	920,00
53	ÁLCOOL ETÍLICO, TIPO: HIDRATADO, TEOR ALCOÓLICO: 70% (70ºGL), APRESENTAÇÃO:LÍQUIDO - FRASCO 1 LITRO	FRASCO 1000 MILILITRO	2000	7,12	14.240,00
54	AGULHA ACUPUNTURA MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL , TIPO: CAPILAR CILÍNDRICA (FILIFORME) , TAMANHO: 0,25 X 40 MM, TIPO DE CABO: COM CABO, EM ESPIRAL , BAINHA: COM BAINHA PROTETORA, INDIVIDUAL , CARACTERÍSTICA ADICIONAL: 1 MANDRIL PARA CADA 10 AGULHAS , ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	UNIDADE	15000	0,17	2.550,00
56	SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO:URETRAL, MATERIAL:PVC, CALIBRE:10 FRENCH, CONECTOR: CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPRIMENTO: CERCA 20 CM, TIPO PONTA: PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES: C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	50	0,88	44,00
57	SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO:URETRAL, MATERIAL:PVC, CALIBRE:12 FRENCH, CONECTOR: CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPRIMENTO: CERCA 20 CM, TIPO PONTA: PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES: C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	50	0,90	45,00
58	SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO:URETRAL, MATERIAL:PVC, CALIBRE:14 FRENCH, CONECTOR: CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPRIMENTO: CERCA 40 CM, TIPO PONTA: PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES: C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	50	0,85	42,50
59	SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO:URETRAL, MATERIAL:PVC, CALIBRE:16 FRENCH, CONECTOR: CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPRIMENTO: CERCA 40 CM, TIPO PONTA: PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES: C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	50	1,00	50,00
60	SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO:URETRAL, MATERIAL:PVC, CALIBRE:8 FRENCH, CONECTOR: CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPRIMENTO: CERCA 20 CM, TIPO PONTA: PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES: C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	50	0,85	42,50
65	GUIA P/ INTUBAÇÃO TRAQUEAL, MODELO: TIPO BOUGIE, MATERIAL HASTE: POLÍMERO, TAMANHO : ADULTO, TAMANHO 5,0 A 8,0 MM - 335 MM. ESTERILIDADE :ESTÉRIL.	UNIDADE	20	45,00	900,00

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO GERENCIADOR

3.1. O órgão gerenciador será a Presidência da República.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação, conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminares.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

4.3. A proibição constante do item antecedente não impede a renovação dos exatos quantitativos estabelecidos na ata de registro de preços, na hipótese de prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, desde que seja comprovado o preço vantajoso e ocorra dentro do prazo de sua vigência

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. Na formalização do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.1.2. Havendo prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, será admitida a renovação dos exatos quantitativos estabelecidos pela Ata de Registro de Preços, desde que seja comprovado o preço vantajoso e ocorra dentro do prazo de sua vigência.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de emissão de nota de empenho de despesa, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante;

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.5. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas *no edital*.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO *AO EDITAL.*

11.2. Fica eleito o Foro da Justiça Federal - Seção Judiciária do Distrito Federal, para dirimir os litígios que decorrerem da execução desta Ata de Registro de Preços que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata, é assinada eletronicamente pelas partes.

CLAUDIO HUMBERTO AMANCIO
Diretor de Recursos Logísticos
Presidência da República

MARCUS VINICIUS NERY DE OLIVEIRA
Leadership Produtos para Saude e Pesquisas Ltda

Documento assinado eletronicamente por **Marcus Vinicius Nery de Oliveira**, **Usuário Externo**, em 30/09/2025, às 10:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Claudio Humberto Amancio**, **Diretor(a)**, em 06/10/2025, às 09:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **6984592** e o código CRC **A2524798** no site:
https://protocolo.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Referência: Processo nº 00230.000026/2025-19 SEI nº 6984592

HOSPITAL CENTRAL_DA MARINHA

Aviso de Contratação 77/2025

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
77/2025	765701-HOSPITAL CENTRAL_DA MARINHA	FABIO FRANCA	13/11/2025 08:53 (v 0.3)

Status

CONCLUIDO

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
V - prestação de serviços, inclusive os técnico-profissionais especializados/Serviço não-continuado		63059.050115/2025-56

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

MARINHA DO BRASIL

HOSPITAL CENTRAL DA MARINHA

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA

(Processo Administrativo n° (63059.050115/2025-56)

Torna-se público que a União, por meio do Hospital Central da Marinha, sediado na Ilha das Cobras s/n° - Parte Alta – Centro – Rio de Janeiro – RJ – CEP 20.091-000, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento do tipo menor preço por item, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa Seges/ME nº 67/2021, e demais legislação aplicável.

Data da sessão:

Horário da Fase de Lances: *08:00* às 14:00hs

Link: Portal de Compras do Governo federal - www.comprasgovernamentais.gov.br

Critério de Julgamento: menor preço

1. 1 O objeto do presente procedimento é a escolha da proposta mais vantajosa para Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de controle de qualidade externo e interno, para atender às necessidades do Serviço de Laboratório da Divisão de Laboratório e Farmácia do Hospital Central da Marinha (SL/HCM) ,quantidades e exigências estabelecidas no documento de formalização de demanda anexo a este Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

1.2. Havendo mais de um item, faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será o *menor preço*, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. REGISTRO DE PREÇOS

2.1. Não se aplica

3. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA

3.1. A participação na presente dispensa eletrônica ocorrerá por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, ferramenta informatizada integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – Compras.gov.br, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, no endereço eletrônico www.gov.br/compras.

3.1.1. O procedimento será divulgado no Compras.gov.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - Sicaf, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

3.1.2. O Compras.gov.br poderá ser acessado pela web ou pelo aplicativo Compras.gov.br.

3.1.3. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

3.2. A participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 49, inciso IV, c/c o art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

3.2.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização do procedimento, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte..

3.2.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

3.3. Não poderão participar desta dispensa de licitação os fornecedores:

3.3.1. que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

3.3.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

3.3.3. que se enquadrem nas seguintes vedações:

a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a c1450tação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na dispensa de licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

3.3.3.1Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

3.3.3.2 O disposto na alínea “c” aplica-se também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

3.3.4. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e

3.4. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da dispensa eletrônica ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

4. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

4.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica ocorrerá com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

4.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do Aviso de Contratação Direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço ou o desconto, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

4.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço ou o desconto ofertados, vinculam a Contratada.

4.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto;

4.4.1. A proposta deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas

convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

4.4.2. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será aquela correspondente à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

4.6. Independentemente do percentual do tributo que constar da planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos pela legislação vigente.

4.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe este Aviso de Contratação e seus anexos, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta dias)**,** a contar da data de sua apresentação.

4.9. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar Termo de Aceitação, em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

4.9.1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.9.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

4.9.3. que se responsabiliza pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo-as como firmes e verdadeiras;

4.9.4. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.

4.9.5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

4.10. O fornecedor organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.11. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021. [A5]

4.12. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, fica facultado ao fornecedor, ao cadastrar sua proposta inicial, a parametrização de valor final mínimo, com o registro do seu lance final aceitável (menor preço ou maior desconto, conforme o caso).

4.12.1. Feita essa opção os lances serão enviados automaticamente pelo sistema, respeitados os limites cadastrados pelo fornecedor e o intervalo mínimo entre lances previsto neste aviso.

4.12.1.1. Sem prejuízo do disposto acima, os lances poderão ser enviados manualmente, na forma da seção respectiva deste Aviso de Contratação Direta;

4.12.2. O valor final mínimo poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, desde que não assuma valor superior a lance já registrado por ele no sistema.

4.12.3. O valor mínimo parametrizado possui caráter sigiloso aos demais participantes do certame e para o órgão ou entidade contratante. Apenas os lances efetivamente enviados poderão ser conhecidos dos fornecedores na forma da seção seguinte deste Aviso.

5. FASE DE LANCES

5.1. A partir da data e horário estabelecidos neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.

5.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.2.1 O lance deverá ser ofertado pelo *valor unitário* do item.

5.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou percentual de desconto superior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.3.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Aviso de Contratação Direta.

5.3.2. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de R$ 1,00 (um real).

5.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

5.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance ou do maior desconto registrado, vedada a identificação do fornecedor.

5.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

5.7.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

6. JULGAMENTO E ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS

6.1. Encerrada a fase de lances, quando a proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou abaixo do desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas.

6.1.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o menor preço ou o maior desconto, para que seja obtida a melhor proposta compatível em relação ao estipulado pela Administração.

6.1.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo ou abaixo do desconto definido para a contratação.

6.2. Em qualquer caso, concluída a negociação, se houver, o resultado será divulgado a todos e registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação.

6.3. Constatada a compatibilidade entre o valor da proposta e o estipulado para a contratação, será solicitado ao fornecedor o envio da proposta adequada ao último lance ofertado ou ao valor negociado, se for o caso, acompanhada dos documentos complementares, quando necessários.

6.4. Encerrada a etapa de negociação, se houver, o pregoeiro verificará se o fornecedor provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133 /2021, legislação correlata e nos itens 3.3 e seguintes deste Aviso, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no processo de contratação direta ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

6.4.1. SICAF;

6.4.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis); e

6.4.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep).

6.5. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992.

6.6. Caso conste na Consulta de Situação do fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o órgão diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput)

6.6.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

6.6.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3 /2018, art. 29, §2º).

6.6.3. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.7. Verificadas as condições de participação, o gestor examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Aviso de Contratação Direta e em seus anexos.

6.8. Será desclassificada a proposta vencedora que:

6.8.1. contiver vícios insanáveis;

6.8.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

6.8.3. apresentar preços inexequíveis ou que permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

6.8.4. não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

6.8.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

6.9. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

6.9.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

6.9.2. apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

6.10. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o fornecedor comprove a exequibilidade da proposta.

6.11. Erros no preenchimento da planilha naõ constituem motivo para a desclassificaçaõ da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

6.11.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

6.11.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicaçaõ de recolhimento de impostos e contribuiçõẽs na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

6.12. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

6.13. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

6.14. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

6.15. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, será iniciada a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

7. HABILITAÇÃO

7.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação, **nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021,** constam do Termo de Referência e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado na fase de lances.

7.2. A habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

7.2.1. É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.

7.2.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

7.3. Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares, indispensáveis à confirmação dos já apresentados para a habilitação, ou de documentos não constantes do SICAF, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, por meio do sistema, no prazo de 02(duas) horas, sob pena de inabilitação. (art. 19, § 3º, da IN Seges/ME nº 67, de 2021).

7.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

7.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

7.6. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

7.7. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

7.8. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

7.9. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

7.9.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

7.10. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

8. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. Não se aplicam as regras de registro de preço na presente contratação.

9. FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

9.1. Não se aplicam as regras de registro de preço na presente contratação.

10. CONTRATAÇÃO

10.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

10.2. O adjudicatário terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato /Autorização), sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

10.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), disponibilização de acesso à sistema de processo eletrônico para esse fim ou outro meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento ou da disponibilização do acesso ao sistema de processo eletrônico.

10.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

10.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida ao fornecedor adjudicado, implica o reconhecimento de que:

10.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

10.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

10.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133, de 2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

10.4. O prazo de entrega do material será de 10 dias contados a partir do recebimento da nota de empenho.

10.5. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

11. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Comete infração administrativa o fornecedor que praticar quaisquer das hipóteses previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

11.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

11.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

11.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

11.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

11.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

11.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

11.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação direta sem motivo justificado;

11.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

11.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

11.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

11.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

11.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

11.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência pela falta do subitem 11.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b) Multa de 10 % (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 11.1.1 a 11.1.12; [A1]

c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 11.1.2 a 11.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 11.1.8 a 11.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º)

11.4. Todas as sanções previstas neste Aviso poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

11.5. Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157)

11.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

11.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de *30 (Trinta)* dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.9. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):

11.10. a natureza e a gravidade da infração cometida;

11.11. as peculiaridades do caso concreto;

11.12. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

11.13. os danos que dela provierem para o Contratante;

11.14. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.15. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.16. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160)

11.17. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161)

11.18. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.19. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

12.1.1. republicar o presente aviso com uma nova data;

12.1.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

12.1.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

12.1.3. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

12.2. As providências dos subitens 12.1.1 e 12.1.2 também poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

12.3. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

12.4. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

12.5. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

12.6. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

12.7. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

12.8. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

12.9. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

12.10. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

12.11. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

12.12. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

12.12.1. ANEXO I – Formalização da demanda;

12.12.2. ANEXO II – Termo de Referência;

12.12.3. ANEXO III – Estudo Técnico Preliminar; 1459

12.12.4. Cotação.

13. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

13.1. no caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

13.1.2. Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

13.1.3. no caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

13.1.4. inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

13.1.5. no caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

13.1.6. decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;

13.1.7. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

13.2. Regularidade fiscal, social e trabalhista:

13.2.1 prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

13.2.2 prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10 /2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

13.2.3. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

13.2.4. declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

13.2.5. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

13.2.6. prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

13.2.7. prova de regularidade com a Fazenda Estadual e/ou Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

13.2.8. caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

14. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Despacho: Trata-se da contratação do serviço de Controle de Qualidade Externo (CQE) e Interno (CQI), a fim de assegurar a qualidade dos serviços de análises clínicas oferecidos pelo Laboratório do HCM.

MARLEDE SOUZA MENEZES

Responsável pela contratação direta

Despacho: Por entender ser de real interesse a contratação do serviço supramencionado, aprovo o aviso, a Formalização da Demanda e o Termo de Referência. Autorizo o início do processo de contratação.

gov.br
Documento assinado digitalmente
MARCO ANTONIO BARBOSA DE OLIVEIRA
Data: 17/11/2025 13:26:54-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

MARCO ANTONIO BARBOSA DE OLIVEIRA

Autoridade competente

MARINHA DO BRASIL
HOSPITAL CENTRAL DA MARINHA

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

1. Informações gerais	
Data estimada da conclusão da contratação ou emissão da nota de empenho: 13/01/2026	Área Requisitante: Divisão de Laboratório e Farmácia
E-mail: marlede.menezes@marinha.mil.br	Telefone: (21) 2126-5390
Descrição sucinta do objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de controle de qualidade externo e interno, para atender às necessidades do Serviço de Laboratório da Divisão de Laboratório e Farmácia do Hospital Central da Marinha (SL/HCM), por meio de Ensaios de Proficiência, com finalidade de atender as exigências previstas na RDC nº 786 de 13 de outubro de 2023 da ANVISA e a ISO 15189:2022, as quais exigem a participação dos laboratórios em ensaios de proficiência para todos os exames realizados na sua rotina.	
Prioridade: Alta(X) Média( ) Baixa( )	
Justificativa de Prioridade: Inexistência de contrato de manutenção	
Prazo de entrega do material ou serviço: 05 (cinco) dias da assinatura do contrato emissão da nota de empenho	
Esta contratação possui vinculação ou dependência com o objeto de outro documento de formalização de demanda? SIM( ) NÃO (X). Caso afirmativo, qual objeto?	

2. Justificativa de Necessidade
Trata-se da contratação do serviço de Controle de Qualidade Externo (CQE) e Interno (CQI), a fim de assegurar a qualidade dos serviços de análises clínicas oferecidos pelo Laboratório do Hospital Central da Marinha com o propósito de viabilizar a realização de exames para apoio diagnóstico laboratorial necessário à continuidade das ações de saúde oferecidas aos usuários do Sistema de Saúde da Marinha (SSM). O Serviço de Laboratório está estruturado e capacitado para realização de exames laboratoriais nas seguintes especialidades: bioquímica, urinálise, hematologia, imuno-hemato, parasitologia e imunologia. As boas práticas de laboratório recomendam a avaliação da imprecisão (por meio do CQI) e a avaliação da exatidão ou da acurácia (por meio do CQE). Para que esta avaliação atinja seu objetivo são necessários parâmetros para julgamento crítico do desempenho observado e ações de melhoria contínua. Os programas de acreditação (ensaios de proficiência laboratorial) verificam o cumprimento deste requisito.

3. Especificação do Material ou Serviços						
CatSer	**Nº do Item**	**Grupo do Catálogo**	**Descrição**	**QTD**	**Val. Unit. Mensal R$**	**Val. Total R$**
19127	1	Serviços científicos e outros serviços técnicos	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTROLE DE QUALIDADE EXTERNO/INTERNO EM ANÁLISES CLÍNICAS COM KITS NAS ÁREAS DE BIOQUÍMICA, HEMATOLOGIA, IMUNOLOGIA, PARASITOLOGIA, URINÁLISE E QUÍMICA FORENSE. Controle Externo (periodicidade mínima mensal): **Bioquímica:** Ácido úrico, Albumina, Amilase, Bilirrubina direta e total, Colesterol total, Colesterol HDL, Colesterol LDL, Creatinina, Creatina Fosfoquinase, Fosfatase alcalina, Gama glutamil transferase (GGT), Glicose, Lipase, Potássio, Proteínas totais, Sódio, TGP (ALT), TGO (AST), Triglicérides e Uréia. **Hematologia:** Contagem de células: Hemácias, Leucócitos, Plaquetas, Determinação: Hematócrito, Hemoglobina; VHS e Hematoscopia de lâminas. **Imunologia:** Antiestreptolisina O (ASLO), Beta-HCG, VDRL e teste rápido para Sífilis (treponêmico), Anti-HIV 1 e 2, Dengue IgG e IgM, Dengue NS1, PSA Livre e PSA Total, Fator Reumatóide, T3 total, T4 livre, TSH, Chikungunya teste rápido, Zika teste rápido, COVID 19 Teste rápido e Proteína C Reativa (PCR). **Parasitologia:** Identificação de protozoários e helmintos intestinais; Pesquisa de Sangue oculto nas fezes. **Urinálise:** Pesquisa de elementos anormais e Sedimentoscopia. Controle Interno (periodicidade mínima mensal): **Bioquímica:** Fornecimento de amostras controle liofilizadas, com	12	2.710,81	32.529,70

			volume mínimo após reconstituição de 15 mL, para análise dos exames: Ácido úrico, Albumina, Amilase, Bilirrubina direta e total, Colesterol total, Colesterol HDL, Colesterol LDL, Creatinina, Creatina Fosfoquinase, Fosfatase alcalina, Gama glutamil transferase (GGT), Glicose, Lipase, Potássio, Proteínas totais, Sódio, TGP (ALT), TGO (AST), Triglicérides e Uréia.; sendo 01 (um) nível normal e 01 (um) nível patológico.			

4.Estimativa preliminar do valor da contratação

Item	Nome do material / nome do serviço	Quantidade	UF	Valor Unitário R$	Valor Total R$
1	SERVIÇOS DE CONTROLE DE QUALIDADE EXTERNO/INTERNO EM ANÁLISES CLÍNICAS COM KITS NAS ÁREAS DE BIOQUÍMICA, HEMATOLOGIA, IMUNOLOGIA, PARASITOLOGIA, URINÁLISE E QUÍMICA FORENSE.	12	UN	2.710,81	32.529,70

5. Responsáveis: Os seguintes militares/ servidores foram designados a compor a equipe de planejamento desta contratação

Ordem	CPF	NIP	Nome completo	Cargo/Função
1	135.882.617-02	18.0220.57	1ºTen.(S) Marlede Souza Menezes	Encarregada do Serviço de Laboratório
2	131.385.147-74	21.0056.21	1ºTen. (RM2-S) Isabela Giardini	Assistente do Serviço de Laboratório
3	120.583.427-39	06.1066.25	2ºSG-PC Lívia de Oliveira Galvanho de Melo	Auxiliar de Laboratório

gov.br Documento assinado digitalmente
MARLEDE SOUZA MENEZES
Data: 13/11/2025 11:51:30-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

MARLEDE SOUZA MENEZES
Primeiro-Tenente (S)
Encarregada do Serviço de Laboratório

5. APROVAÇÃO: Autorizo a demanda e determino sua inclusão no Planejamento de Aplicação de Recursos

No Impedimento de:

gov.br Documento assinado digitalmente
MARCO ANTONIO BARBOSA DE OLIVEIRA
Data: 13/11/2025 13:04:52-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

MARCO ANTÔNIO BARBOSA DE OLIVEIRA
Capitão de Fragata (S)
Vice-Diretor

MARCIA MAGALHÃES WYGODA DE FREITAS
Capitão de Mar e Guerra (Md)
Ordenadora de Despesas
Diretora

MODELO DE TERMO DE REFERÊNCIA
Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

SERVIÇOS SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA - LICITAÇÃO

MARINHA DO BRASIL
HOSPITAL CENTRAL DA MARINHA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de controle de qualidade externo e interno, para atender às necessidades do Serviço de Laboratório da Divisão de Laboratório e Farmácia do Hospital Central da Marinha (SL/HCM), por meio de Ensaios de Proficiência, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTROLE DE QUALIDADE EXTERNO/INTERNO EM ANÁLISES CLÍNICAS COM KITS NAS ÁREAS DE BIOQUÍMICA, HEMATOLOGIA, IMUNOLOGIA, IMUNOHEMATOLOGIA, PARASITOLOGIA E URINÁLISE Controle Externo (periodicidade mínima mensal): Bioquímica: Ácido úrico, Albumina, Amilase, Bilirrubina direta e total, Colesterol total, Colesterol HDL, Colesterol LDL, Creatinina, Creatina Fosfoquinase, Fosfatase	19127	MENSAL	12	2.710,81	32.529,70

	alcalina, Gama glutamil transferase (GGT), Glicose, Lipase, Potássio, Proteínas totais, Sódio, TGP (ALT), TGO (AST), Triglicérides e Uréia. Hematologia: Contagem de células: Hemácias, Leucócitos, Plaquetas; Determinação: Hematócrito, Hemoglobina; VHS e Hematoscopia de lâminas. Imunologia: Antiestreptolisina O (ASLO), Beta-HCG, VDRL e teste rápido para Sífilis (treponêmico), Anti-HIV 1 e 2, Dengue IgG e IgM, Dengue NS1, PSA Livre e PSA Total, Fator Reumatóide, T3 total, T4 livre, TSH, Chikungunya teste rápido, Zika teste rápido, COVID 19 Teste rápido e Proteína C Reativa (PCR). Imuno-hematologia: Grupo sanguíneo e fator Rh, Coombs direto e Coombs indireto. Parasitologia: Identificação de protozoários e helmintos intestinais; Pesquisa de Sangue oculto nas fezes. Urinálise: Pesquisa de elementos anormais e Sedimentoscopia.					

	Controle Interno (periodicidade mínima mensal): Bioquímica: Fornecimento de amostras controle liofilizadas, com volume mínimo após reconstituição de 15 mL, para análise dos exames: Ácido úrico, Albumina, Amilase, Bilirrubina direta e total, Colesterol total, Colesterol HDL, Colesterol LDL, Creatinina, Creatina Fosfoquinase, Fosfatase alcalina, Gama glutamil transferase (GGT), Glicose, Lipase, Potássio, Proteínas totais, Sódio, TGP (ALT), TGO (AST), Triglicérides e Uréia; sendo 01 (um) nível normal e 01 (um) nível patológico.					

1.2. O serviço objeto desta contratação é caracterizado como comum, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021.

1.3.1. O serviço é enquadrado como continuado tendo em vista sua essencialidade para manter o funcionamento das atividades finalísticas do HCM, de modo que sua interrupção pode comprometer sua missão institucional, sendo a vigência plurianual mais vantajosa considerando o Estudo Técnico Preliminar.

1.4. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2024, conforme consta das informações básicas deste termo de referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.1.1. O fornecedor será responsável pelo cumprimento das leis e regulamentos pertinentes à proteção do meio ambiente, inclusive pela obtenção e manutenção válida de todas as licenças, autorizações e estudos exigidos para o pleno desenvolvimento de suas atividades, devendo adotar, ainda, as medidas e procedimentos cabíveis, a fim de afastar qualquer agressão, perigo ou risco de dano ao meio ambiente que possa ser causado pelas atividades que desenvolve, ainda que contratadas ou delegadas a terceiros, e deverá cumprir o disposto na Lei nº 6.938/1981 que dispõe sobre a política nacional do meio ambiente e deverá cumprir ainda o disposto na Instrução Normativa nº 01 de 19 de janeiro de 2010 do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (MPOG).

4.1.2. São de exclusiva responsabilidade do fornecedor e seus representantes as sanções impostas pelas normas ambientais e por todos e quaisquer danos causados ao meio ambiente, decorrentes do exercício de suas atividades ou sinistro de qualquer natureza, especialmente em razão de defeitos, armazenamento ineficaz, utilização, conservação, manuseio ou disposição final dos bens, embalagens, produtos e equipamentos de sua propriedade ou que estejam sob sua posse em razão de empréstimo, locação ou outra forma negocial, ainda que transferidas a terceiros, estranhos a este contrato.

4.1.3. A responsabilidade ambiental do fornecedor abrange todas as sanções e exigências contidas na Lei nº 9.605/1998 que dispõe sobre as sanções penais e administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente, e dá outras providências, e outras leis ou atos normativos que tratam ou venham a tratar de matéria ambiental.

4.1.4. A responsabilidade do fornecedor pelos danos ambientais causados ou originados durante a vigência do contrato e eventuais prorrogações permanece, ainda que seus efeitos sejam conhecidos ou ocorram após o encerramento do contrato.

4.1.5. O fornecedor se obriga a manter a Administração e quaisquer Organizações Militares da Marinha do Brasil a salvo de todo e quaisquer ônus, riscos, prejuízos ou despesas decorrentes de eventuais danos ambientais ou autuações/sanções decorrentes do descumprimento das leis e normas que regulam o meio ambiente, seja perante órgãos ou entes de direito público, seja perante particulares ou entidades de natureza privada, reparando direta ou regressivamente todos os danos, prejuízos e/ou despesas causadas comprovadamente pelo fornecedor e, eventualmente, imputadas direta ou indiretamente à Administração e quaisquer Organizações Militares da Marinha do Brasil.

4.1.6. Caso o fornecedor infrinja as normas relacionadas ao meio ambiente ou não adote as providências aptas a evitar danos ou prejuízos neste sentido, a Administração poderá, a seu critério, suspender de imediato o objeto, até que o fornecedor adote as medidas necessárias a suprir sua falha.

4.1.7. Em ocorrendo quaisquer danos ao meio ambiente, desde causados comprovadamente pelo fornecedor, o mesmo está obrigado a comunicar imediatamente as autoridades competentes, bem como a realizar todas as medidas no sentido de reparar e minimizar os danos e impactos ambientais. O fornecedor também se compromete a comunicar à Administração, imediatamente e de forma eficaz, os referidos danos, bem como as

notificações, citações e autos de infração que receber sem que este fato implique assunção de qualquer responsabilidade por parte da Administração.

4.1.8. O fornecedor deverá adotar na execução do objeto, as seguintes medidas de sustentabilidade ambiental, previstas na Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 1/2010:

4.1.8.1. Os bens devem ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;

4.1.8.2. Que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs); e

4.1.8.3. Que sejam fornecidos aos seus empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários.

4.1.8.4. O fornecedor deverá se responsabilizar pelo recolhimento, retirada e destinação do lixo ou resíduos produzidos inerentes às embalagens ou meios de armazenamentos de seus materiais, obedecendo às disposições do Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde – PGRSS elaborado por este Hospital, além de obedecer às diretrizes constantes da Lei nº 12.305, de 2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos, Resolução CONAMA nº 358, de 29/04/2005 e RDC 222, de 28/03/2018 – ANVISA.

Da exigência de carta de solidariedade

4.2. Em caso de fornecedor, revendedor ou distribuidor, será exigida carta de solidariedade emitida pelo fabricante, que assegure a execução do contrato.

Subcontratação

4.3. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.4. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

Vistoria

4.5. Para o correto dimensionamento e elaboração de sua proposta, o licitante poderá realizar vistoria FACULTATIVA, nas instalações do local de execução dos serviços, quando deverão ser conferidas todas as especificações, acompanhado por servidor designado para este fim, que deverá ser previamente agendada respeitando os horários de segunda à quinta-feira, das 07 horas às 15 horas e sexta-feira das 07 horas às 12 horas..

4.6. O prazo para vistoria iniciar-se-á no dia útil seguinte ao da publicação do Edital, estendendo-se até o dia útil anterior à data prevista para a abertura da sessão pública.

4.7. Para a vistoria, o representante legal da empresa ou responsável técnico deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria.

4.7.1. Por ocasião da vistoria, ao licitante, ou ao seu representante legal, poderá ser entregue CD-ROM, “pen-drive” ou outra forma compatível de reprodução, contendo as

informações relativas ao objeto da licitação, para que a empresa tenha condições de bem elaborar sua proposta.

4.7.2. A licitante deverá declarar que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

4.8. Caso o licitante opte por não realizar a vistoria, deverá prestar declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

4.9. A não realização da vistoria não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo o contratado assumir os ônus dos serviços decorrentes.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de execução

5.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

5.1.1. Início da execução do objeto: 05 (cinco) dias da assinatura do contrato;

5.1.2. Serão fornecidas amostras controle para os Ensaios de Proficiência Externo (Controle de Qualidade Externo) em Análises Clínicas, com periodicidade mínima mensal, dos exames discriminados abaixo e de acordo com o cronograma da CONTRATADA. O cronograma da CONTRATADA deverá ser apresentado no momento da apresentação da proposta.

TIPO/ÁREA	DESCRIÇÃO DOS EXAMES
Bioquímica	Ácido úrico, Albumina, Amilase, Bilirrubina direta e total, Colesterol total, Colesterol HDL, Colesterol LDL, Creatinina, Creatina Fosfoquinase, Fosfatase alcalina, Gama glutamil transferase (GGT), Glicose, Lipase, Potássio, Proteínas totais, Sódio, TGP (ALT), TGO (AST), Triglicérides e Uréia.
Hematologia	Contagem de células: Hemácias, Leucócitos, Plaquetas, Determinação: Hematócrito, Hemoglobina; VHS e Hematoscopia de lâminas.
Imunologia	Antiestreptolisina O (ASLO), Beta-HCG, VDRL e teste rápido para Sífilis (treponêmico), Anti-HIV 1 e 2, Dengue IgG e IgM, Dengue NS1, PSA Livre e PSA Total, Fator Reumatóide, T3 total, T4 livre, TSH, Chikungunya teste rápido, Zika teste rápido, COVID 19 Teste rápido e Proteína C Reativa (PCR).
Imuno-hematologia	Grupo sanguíneo e fator Rh, Coombs direto e Coombs indireto.
Parasitologia	Identificação de protozoários e helmintos intestinais; Pesquisa de Sangue oculto nas fezes.
Urinálise	Pesquisa de elementos anormais e Sedimentoscopia

5.1.2.1. Serão fornecidas amostras controle, com periodicidade mínima mensal, para o Controle de Qualidade Interno em Análises Clínicas, visando atender as necessidades do SL/HCM, conforme especificações a seguir:

ÁREA	DESCRIÇÃO
Bioquímica	Fornecimento de amostras controle liofilizadas, com volume mínimo após reconstituição de 15 mL, Ácido úrico, Albumina, Amilase, Bilirrubina direta e total, Colesterol total, Colesterol HDL, Colesterol LDL, Creatinina, Creatina Fosfoquinase, Fosfatase alcalina, Gama glutamil transferase (GGT), Glicose, Lipase, Potássio, Proteínas totais, Sódio, TGP (ALT), TGO (AST), Triglicérides e Uréia**; sendo 01 (um) nível normal e 01 (um) nível patológico.**

5.1.3. A empresa Contratada deverá fornecer os materiais necessários, com a qualidade e quantidades necessárias para a realização dos ensaios.

5.1.4. A empresa Contratada deverá enviar as amostras controle pelo sistema SEDEX dos correios ou outro equivalente em celeridade e controle de rastreabilidade. Em caso de greve dos correios, providenciar outras formas de envio, permitindo a chegada do material a ser analisado em tempo hábil para análise, sem qualquer ônus para a Contratante

5.1.5. A empresa Contratada deverá fornecer acesso à internet através de login e senha para impressão de planilhas, inserção de resultados e visualização/impressão das avaliações.

5.1.6. A empresa Contratada deverá receber e avaliar os resultados recebidos do Programa de Qualidade Externo e fornecer dados estatísticos ao SL/HCM;

5.1.7. A empresa Contratada deverá disponibilizar o "Manual do Laboratório Participante", incluindo o cronograma de remessas das amostras controle, assim como outras instruções pertinentes ao programa para prestação de serviços de controle de qualidade.

5.1.8. A empresa Contratada deverá manter o sigilo dos resultados das avaliações.

5.1.9. A empresa Contratada deverá fornecer ao SL/HCM, quando solicitado, assistência técnica nas especialidades contratadas.

5.1.10. A empresa Contratada deverá divulgar a implantação de controle de qualidade em todo território nacional.

5.1.11. A empresa Contratada deverá emitir "Certificado Anual de Participação", "Selo de Qualidade" e "Certificado de Excelência Laboratorial" comprovando a participação do SL/HCM, desde que o mesmo cumpra o programa estipulado.

5.2. A execução dos serviços será iniciada em até 30 (trinta) dias, contados da data da assinatura do contrato, na forma que segue:

5.2.1. Os serviços serão prestados mensalmente ao SL/HCM, no período de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses.

5.2.2. O faturamento do serviço descrito no item 1.1 deverá ser feito mensalmente, no valor de 1/12 (um doze avos) do valor total contratado.

5.2.3. A apresentação da nota fiscal é condição para a liquidação da despesa, fase que antecede o pagamento à empresa pelo serviço prestado.

5.2.4. A nota fiscal deverá ser emitida em nome do Hospital Central da Marinha, CNPJ: 00.394.502/0059-60, Praça Barão de Ladário, S/N – Ilha das Cobras – CEP:20091-000, não podendo conter erros ou rasuras, devendo a descrição do objeto estar de acordo com a respectiva Nota de Empenho e com a descrição contida no Edital.

Local e horário da prestação dos serviços

5.3. Os serviços serão prestados no seguinte endereço: Praça Barão de Ladário, S/N - Ilha das Cobras - Centro - Rio de Janeiro - RJ.

5.4. Os serviços serão prestados no horário de funcionamento deste Hospital, a saber: Segunda a quinta-feira de 07h às 15h e sexta-feira de 07h às 12h, em dias úteis;

Rotinas a serem cumpridas

5.5. A execução contratual observará as rotinas descritas no item 5.1.3.

Materiais a serem disponibilizados

5.6. A aquisição dos kits de laboratório é necessária para o controle externo da qualidade em análises clínicas e respectivas avaliações do desempenho de sistemas analíticos, realizados pelo Serviço de Laboratório do HCM, dentro das normas e padrões determinados pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), conforme estabelecido na RDC nº 786 de 13 de outubro de 2023 da ANVISA.

5.7. Para a perfeita execução dos serviços, a CONTRATADA deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e especificações de qualidade determinados pela MARINHA, promovendo sua substituição quando necessário.

À Contratada

5.8. A empresa que fornecer os Kits obriga-se a:

5.8.1. Executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer e utilizar os materiais, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade mínimas especificadas neste Termo de Referência e em sua proposta.

5.8.2. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

5.8.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à União ou à entidade federal, devendo ressarcir imediatamente a Administração em sua integralidade, ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos.

5.8.4. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor.

5.8.5. Vedar a utilização, na execução dos serviços, de empregado que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança no órgão Contratante, nos termos do artigo 7° do Decreto n° 7.203, de 2010.

5.8.6. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos:

5.8.6.1. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social.

5.8.6.2. Certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União.

5.8.6.3. Certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado.
5.8.6.4. Certidão de Regularidade do FGTS – CRF.
5.8.6.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, conforme alínea "c" do item 10.2 do Anexo VIII-B da IN SEGES/MP n. 5/2017.
5.8.7. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade à Contratante.
5.8.8. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.
5.8.9. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.
5.8.10. Paralisar, por determinação da Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
5.8.11. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução dos serviços, durante a vigência do contrato.
5.8.12. Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram este Termo de Referência, no prazo determinado.
5.8.13. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
5.8.14. Submeter previamente, por escrito, à Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo.
5.8.15. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.
5.8.16. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
5.8.17. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social, bem como as regras de acessibilidade previstas na legislação, quando a contratada houver se beneficiado da preferência estabelecida pela Lei nº 13.146, de 2015.
5.8.18. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato.
5.8.19. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da Contratante;
5.8.20. Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, fornecendo todos os materiais, equipamentos e utensílios em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a

observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação.

5.8.21. Assegurar à CONTRATANTE, em conformidade com o previsto no subitem 6.1, "a"e"b", do Anexo VII – F da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 25/05/2017:

5.8.21.1. O direito de propriedade intelectual dos produtos desenvolvidos, inclusive sobre as eventuais adequações e atualizações que vierem a ser realizadas, logo após o recebimento de cada parcela, de forma permanente, permitindo à Contratante distribuir, alterar e utilizar os mesmos sem limitações.

5.8.21.2. Os direitos autorais da solução, do projeto, de suas especificações técnicas, da documentação produzida e congêneres, e de todos os demais produtos gerados na execução do contrato, inclusive aqueles produzidos por terceiros subcontratados, ficando proibida a sua utilização sem que exista autorização expressa da Contratante, sob pena de multa, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis

Informações relevantes para o dimensionamento da proposta

5.9. A demanda do órgão tem como base as seguintes características:

5.9.1. Número de setores do laboratório: 6 (seis) – bioquímica, imunologia, hematologia, imuno-hematologia, parasitologia e urinanálise

5.9.2. Para o controle externo, consideramos: (periodicidade mínima mensal):

5.9.2.1. Bioquímica: Ácido úrico, Albumina, Amilase, Bilirrubina direta e total, Colesterol total, Colesterol HDL, Colesterol LDL, Creatinina, Creatina Fosfoquinase, Fosfatase alcalina, Gama glutamil transferase (GGT), Glicose, Lipase, Potássio, Proteínas totais, Sódio, TGP (ALT), TGO (AST), Triglicérides e Uréia.

5.9.2.2. Hematologia: Contagem de células: Hemácias, Leucócitos, Plaquetas, Determinação: Hematócrito, Hemoglobina; VHS e Hematoscopia de lâminas.

5.9.2.3. Imunologia: Antiestreptolisina O (ASLO), Beta-HCG, VDRL e teste rápido para Sífilis (treponêmico), Anti-HIV 1 e 2, Dengue IgG e IgM, Dengue NS1, PSA Livre e PSA Total, Fator Reumatóide, T3 total, T4 livre, TSH, Chikungunya teste rápido, Zika teste rápido, COVID 19 Teste rápido e Proteína C Reativa (PCR).

5.9.2.4. Imuno-hematologia: Grupo sanguíneo e fator Rh, Coombs direto e Coombs indireto.

5.9.2.5. Parasitologia: Identificação de protozoários e helmintos intestinais; Pesquisa de Sangue oculto nas fezes.

5.9.2.6. Urinálise: Pesquisa de elementos anormais e Sedimentoscopia.

5.9.3. Para o envio de amostras controle para o controle interno, consideramos: (periodicidade mínima mensal):

5.9.3.1. Bioquímica: Fornecimento de amostras controle liofilizadas, com volume mínimo após reconstituição de 15 mL, para análise dos exames: Ácido úrico, Albumina, Amilase, Bilirrubina direta e total, Colesterol total, Colesterol HDL, Colesterol LDL, Creatinina, Creatina Fosfoquinase, Fosfatase alcalina, Gama glutamil transferase (GGT), Glicose, Lipase, Potássio, Proteínas totais, Sódio, TGP (ALT), TGO (AST), Triglicérides e Uréia; sendo 01 (um) nível normal e 01 (um) nível patológico.

5.10. A proposta deverá incorporar todo material necessário à execução do objeto, bem como todas as parcelas que onerem o valor final dos serviços, tais como material didático, certificados, impostos, taxas, seguros, obrigações trabalhistas e previdenciárias, despesas com fretes e outros.

5.11. As amostras controle deverão ser remetidas à Divisão de Laboratório e Farmácia do

Hospital Central da Marinha, situado Ilha das Cobras s/nº, Parte Alta, Centro, CEP 20.091-000, Rio de Janeiro - RJ. Telefone de contato: (21) 2178-6546.

Especificação da garantia do serviço (art. 40, §1º, inciso III, da Lei nº 14.133, de 2021)

5.12. O prazo de garantia contratual dos serviços é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

6.8. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

6.9. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

6.10. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV);

6.11. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V);

6.12. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

Fiscalização Administrativa

6.13. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

6.14. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

6.15. Além do disposto acima, a fiscalização contratual obedecerá às seguintes rotinas:

6.15.1. Durante a execução do objeto, o fiscal técnico deverá monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar a sua degeneração, devendo intervir para requerer à CONTRATADA a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas.

6.15.2. O fiscal técnico deverá apresentar ao preposto da CONTRATADA a avaliação da execução do objeto ou, se for o caso, a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizada.

6.15.3. Em hipótese alguma, será admitido que a própria CONTRATADA materialize a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizada..

6.15.4. A CONTRATADA poderá apresentar justificativa para a prestação do serviço com menor nível de conformidade, que poderá ser aceita pelo fiscal técnico, desde que comprovada a excepcionalidade da ocorrência, resultante exclusivamente de fatores imprevisíveis e alheios ao controle do prestador.

6.15.5. Na hipótese de comportamento contínuo de desconformidade da prestação do serviço em relação à qualidade exigida, bem como quando esta ultrapassar os níveis mínimos toleráveis previstos nos indicadores, além dos fatores redutores, devem ser aplicadas as sanções à CONTRATADA de acordo com as regras previstas no ato convocatório.

6.15.6. O fiscal técnico poderá realizar avaliação diária, semanal ou mensal, desde que o período escolhido seja suficiente para avaliar ou, se for o caso, aferir o desempenho e qualidade da prestação dos serviços.

Gestor do Contrato

6.16. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

6.17. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

6.18. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

6.19. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

6.20. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

6.21. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

6.22. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

7.1. A avaliação da execução do objeto utilizará o Plano de Trabalho e Instrumento de Medição de Resultado ou outro instrumento substituto para aferição da qualidade da prestação dos serviços, devendo haver o redimensionamento no pagamento, com base nos indicadores estabelecidos, sempre que a contratada:

7.1.1. não produzir os resultados, deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

7.1.2. deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

7.2. Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

7.2.1. não produzir os resultados acordados,

7.2.2. deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

7.2.3. deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

7.3. A aferição da execução contratual para fins de pagamento considerará os seguintes critérios:

7.3.1. As amostras controle para análise do Controle Externo e Interno deverão ser entregues em conformidade com o cronograma apresentado pela empresa vencedora.

7.3.2. Os tratamentos dos resultados enviados deverão estar disponíveis em site oficial da empresa vencedora.

7.3.3. Será verificada a execução do serviço pela constatação dos resultados disponibilizados no site em conformidade com o cronograma apresentado.

7.3.4. Durante a execução do objeto, o fiscal técnico deverá monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços, devendo intervir para requerer à CONTRATADA a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas.

7.3.5. Em hipótese alguma, será admitido que a própria CONTRATADA materialize a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizada.

7.3.6. O fiscal técnico poderá realizar avaliação diária, semanal ou mensal, desde que o período escolhido seja suficiente para avaliar ou, se for o caso, aferir o desempenho e qualidade da prestação dos serviços.

Do recebimento

7.4. Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 10 (dez) dias, pelos fiscais técnico e administrativo, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo. (Art. 140, I, a , da Lei nº 14.133, de 2021 e Arts. 22, X e 23, X do Decreto nº 11.246, de 2022).

7.5. O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga.

7.6. O fiscal técnico do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico. (Art. 22, X, Decreto nº 11.246, de 2022).

7.7. O fiscal administrativo do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo. (Art. 23, X, Decreto nº 11.246, de 2022).

7.8. O fiscal setorial do contrato, quando houver, realizará o recebimento provisório sob o ponto de vista técnico e administrativo.

7.9. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os

indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

7.9.1. Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do termo detalhado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último;

7.9.2. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

7.9.3. A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório. (Art. 119 c/c art. 140 da Lei nº 14133, de 2021)

7.9.4. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

7.9.5. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.10. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

7.11. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:

7.11.1. Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento (art. 21, VIII, Decreto nº 11.246, de 2022).

7.11.2. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

7.11.3. Emitir **Termo** Detalhado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

7.11.4. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

7.11.5. Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

7.12. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.13. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

7.14. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.15. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.16. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, nos casos de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021

7.17. Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.17.1. o prazo de validade;

7.17.2. a data da emissão;

7.17.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

7.17.4. o período respectivo de execução do contrato;

7.17.5. o valor a pagar; e

7.17.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.18. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

7.19. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

7.20. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

7.21. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.22. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.23. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.24. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.25. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até dez dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

7.26. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

7.27. EM = Encargos moratórios;

7.28. N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

7.29. VP = Valor da parcela a ser paga.

7.30. TX = Percentual da taxa anual = 6%

7.31. I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado: I=(TX) ; **I = (6/100)/365**

Forma de pagamento

7.32. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.33. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.34. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.34.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.35. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Cessão de crédito

7.36. É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de julho de 2020, conforme as regras deste presente tópico.

7.36.1. As cessões de crédito não abrangidas pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de julho de 2020 dependerão de prévia aprovação do contratante.

7.37. A eficácia da cessão de crédito não abrangidas pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de julho de 2020, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

7.38. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

7.39. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração. (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 53, DE 8 DE JULHO DE 2020 e Anexos)

7.40. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

Regime de execução

8.2. O regime de execução do contrato será Empreitada por Preço Global.

Exigências de habilitação

8.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

8.4. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.5. **Empresário individual**: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.6. **Microempreendedor Individual - MEI**: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;

8.7. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.8. **Sociedade empresária estrangeira**: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

8.9. **Sociedade simples**: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.10. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária**: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.11. **Sociedade cooperativa**: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.12. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.13. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.14. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.15. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.16. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.17. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes [Estadual/Distrital] e [Municipal/Distrital] relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.18. Prova de regularidade com a Fazenda [Estadual/Distrital] e [Municipal/Distrital] do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.19. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [Estadual/Distrital] e [Municipal/Distrital] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.20. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

8.21. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea "c", da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

8.22. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, *caput*, inciso II);

8.23. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando:

8.23.1. índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

8.23.2. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura; e

8.23.3. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

8.23.4. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

8.24. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação patrimônio líquido mínimo] de 1% do valor total estimado da contratação.

8.25. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

8.26. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

Qualificação Técnica

8.27. Requisitos necessários para o atendimento da necessidade

8.27.1. Contratação de Serviço de Controle de Qualidade Externo e Interno em Análises Clínicas para atender às necessidades do SL/HCM, com fornecimento de amostras controle, necessárias para a avaliação da qualidade das análises realizadas no laboratório.

8.27.2. Os analitos a serem examinados são determinados pelo SL/HCM estão descritos detalhadamente neste Termo de Referência..

8.27.3. As amostras controle são similares às amostras reais, produzidas de acordo com as Boas Práticas de Fabricação, aprovados conforme International Harmonized Protocol for Proficiency

Testing e enviadas pelo sistema SEDEX dos correios ou outro equivalente em celeridade e controle de rastreabilidade; obedecendo às necessidades de acondicionamento para manutenção da estabilidade e segurança durante o transporte.

8.27.4. O SL/HCM, realizará as análises e se compromete a tratar as amostras controle da mesma forma que as amostras de rotina, com relação a tempo, repetições de ensaio, procedimento de preparo e método de ensaio.

8.27.5. SL/HCM, enviará os dados e resultados obtidos através do website da empresa Contratada.

8.27.6. O recebimento e avaliação dos resultados serão feitos pelo website da empresa Contratada, com cálculos da média de consenso, desvio padrão e coeficiente de variação e desvio relativo à média, com fornecimento de relatórios com dados estatísticos do SL/HCM e avaliação a cada rodada do ano.

8.27.7. O desempenho do SL/HCM no ensaio de proficiência é definido por comparação estatística de resultados obtidos por participantes com sistemas analíticos similares e por laboratórios de referência. Os relatórios se baseiam na análise crítica de especialistas e assessores da empresa Contratada com o propósito de avaliar os resultados e identificar principais erros, possíveis causas, recomendações de ações preventivas e de melhoria, desempenho de metodologias, entre outros.

8.27.8. A empresa Contratada deverá emitir o CERTIFICADO DO ENSAIO DE PROFICIÊNCIA anual, comprovando a participação do SL/HCM.

8.28. Registro da empresa na ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária), em plena validade;

8.29. Comprovação de aptidão para execução de serviço de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente.

8.29.1. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

8.29.2. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

8.30. Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

8.30.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

8.30.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

8.30.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;

8.30.4. O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;

8.30.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato;

8.30.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação; e

8.30.7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de R$ 32.529,70 (trinta e dois mil e quinhentos e vinte e nove reais e setenta centavos), conforme custos unitários apostos no apenso deste Termo de Referência.

9.2. A estimativa de custo levou em consideração o risco envolvido na contratação e sua alocação entre contratante e contratado, conforme especificado na matriz de risco constante do Contrato

9.3. Em caso de licitação para Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

9.3.1. em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

9.3.2. em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

9.3.3. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo) exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

9.3.4. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

9.3.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

9.3.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

9.3.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. Não se aplica.

11. ANEXOS

11.1. Anexo A – Estudo Técnico Preliminar.

12. PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

MARLEDE SOUZA MENEZES
Primeiro-Tenente (S)
Encarregada Serviço de Laboratório

13. ATO DE APROVAÇÃO

13.1. Por entender ser de real interesse a execução do objeto acima, concluo pela aprovação deste Termo de Referência referente ao objeto.

gov.br
Documento assinado digitalmente
MARLEDE SOUZA MENEZES
Data: 07/11/2025 11:30:45-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

MARLEDE SOUZA MENEZES
Primeiro-Tenente (S)
Encarregada Serviço de Laboratório

MARINHA DO BRASIL
HOSPITAL CENTRAL DA MARINHA

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DE AQUISIÇÃO

1.1. OBJETIVO

1.1.1. Trata-se da contratação do serviço de Controle de Qualidade Externo (CQE) e Interno (CQI), a fim de assegurar a qualidade dos serviços de análises clínicas oferecidos pelo Laboratório do Hospital Central da Marinha com o propósito de viabilizar a realização de exames para apoio diagnóstico laboratorial necessário à continuidade das ações de saúde oferecidas aos usuários do Sistema de Saúde da Marinha (SSM).

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A contratação objetiva atender a necessidade da prontificação de exames laboratoriais por meio da coleta e análise de material biológico dos pacientes usuários do SSM para fins de pesquisa diagnóstico, prognóstico, monitoramento e sobretudo perícia médica. Exames laboratoriais representam aproximadamente 70% (setenta por cento) dos exames complementares solicitados na prática médica para tomada de decisões, sendo utilizados para o diagnóstico, prognóstico e monitoramento da terapêutica instituída. O Serviço de Laboratório do Hospital Central da Marinha (SL/HCM) realiza exames laboratoriais de caráter pericial em amostras de sangue, urina e fezes colhidas no próprio Hospital (em torno de 120 coletas por dia) e em outras unidades da Marinha do Brasil: Unidade Médica da Esquadra, Centro de Instrução Almirante Wandenkolk, Escola Naval, Colégio Naval, Base Almirante Castro e Silva e Policlínica Naval de São Pedro d´Aldeia. O Serviço está estruturado e capacitado para realização de exames laboratoriais nas seguintes especialidades: bioquímica, urinálise, hematologia, parasitologia, imunologia e análise de água; funciona de segunda a sexta feira de 7 às 16 horas, atendendo às solicitações do Serviço de Pronto Atendimento do Hospital e provendo apoio ao Subsistema Médico Pericial da Marinha bem como às atividades de Polícia Judiciária Militar. O não atendimento da necessidade poderá comprometer a confiabilidade dos laudos emitidos pelo Serviço supracitado e infringir a RDC nº 786 de 13 de outubro de 2023 da ANVISA e a Resolução 1313, que estabelece que o regulamento técnico para funcionamento dos serviços que realizam atividades laboratoriais, tais como laboratório clínico, e posto de coleta laboratorial.

2.2. A execução do serviço continuado de controle externo e interno de qualidade para laboratórios clínicos atenderá às exigências da RDC nº 786 de 13 de outubro de 2023 da ANVISA, que regulamenta o funcionamento dos Laboratórios Clínicos.

2.3. As boas práticas de laboratório sempre recomendam a avaliação da imprecisão (por meio do controle interno da qualidade) e a avaliação da exatidão ou da acurácia (por meio do controle externo da qualidade). Para que esta avaliação atinja seu objetivo, ou seja, laudos de qualidade clinicamente aceitável, são necessários parâmetros para julgamento crítico do desempenho observado e ações de melhoria contínua. Os programas de acreditação (ensaios de proficiência laboratorial) verificam o cumprimento deste requisito.

2.4. Trata-se de um controle rigoroso da qualidade dos serviços prestados pelo SL/HCM, o qual verificará a precisão dos exames, a seleção e a qualificação dos fornecedores, e outros pontos que garantem a excelência de um laboratório clínico. Segurança, confiança, qualidade, satisfação e eficiência em Análises Clínicas são requisitos primordiais almejados pelo SL/HCM, a contratação deste serviço é fundamental para alcançar tal objetivo.

2.5. O serviço pretendido monitorará o desempenho analítico do SL/HCM; avaliará seus resultados, calculando a média do consenso, desvio-padrão, coeficiente de variação e desvio relativo à média, assim como a avaliação anual, fornecendo-lhe um conceito e classificação; fornecerá materiais *online* ou impresso sobre assuntos técnico-científicos, administrativos ou de controle da qualidade para auxiliar o SL na sua educação continuada; e auxiliará o SL a preparar os procedimentos necessários para manter seu sistema de gestão da qualidade em compatibilidade com o seu porte e complexidade.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS NECESSÁRIOS E SUFICIENTES À ESCOLHA DA SOLUÇÃO, PREVENDO CRITÉRIOS E PRÁTICAS DE SUSTENTABILIDADE

3.1. Conforme Estudos Preliminares, os requisitos da contratação abrangem o seguinte:

3.1.1. Requisitos necessários para o atendimento da necessidade

3.1.1.1. Contratação de Serviço de Controle de Qualidade Externo e Interno em Análises Clínicas para atender às necessidades do SL/HCM, com fornecimento de amostras controle, necessárias para a avaliação da qualidade das análises realizadas no laboratório.

3.1.1.2. Os analitos a serem examinados são determinados pelo SL/HCM estão descritos detalhadamente no item 4 deste Estudo Preliminar.

3.1.1.3. As amostras controle são similares às amostras reais, produzidas de acordo com as Boas Práticas de Fabricação, aprovados conforme International Harmonized Protocol for Proficiency Testing e enviadas pelo sistema SEDEX dos correios ou outro equivalente em celeridade e controle de rastreabilidade; obedecendo às necessidades de acondicionamento para manutenção da estabilidade e segurança durante o transporte.

3.1.1.4. O SL/HCM, realizará as análises e se compromete a tratar as amostras controle da mesma forma que as amostras de rotina, com relação a tempo, repetições de ensaio, procedimento de preparo e método de ensaio.

3.1.1.5. SL/HCM, enviará os dados e resultados obtidos através do website da empresa Contratada.

3.1.1.6. O recebimento e avaliação dos resultados serão feitos pelo website da empresa Contratada, com cálculos da média de consenso, desvio padrão e coeficiente de variação e desvio relativo à média, com fornecimento de relatórios com dados estatísticos do SL/HCM e avaliação a cada rodada do ano.

3.1.1.7. O desempenho do SL/HCM no ensaio de proficiência é definido por comparação estatística de resultados obtidos por participantes com sistemas analíticos similares e por laboratórios de referência. Os relatórios se baseiam na análise crítica de especialistas e assessores da empresa Contratada com o propósito de avaliar os resultados e identificar principais erros, possíveis causas, recomendações de ações preventivas e de melhoria, desempenho de metodologias, entre outros.

3.1.1.8. A empresa Contratada deverá emitir o CERTIFICADO DO ENSAIO DE PROFICIÊNCIA anual, comprovando a participação do SL/HCM.

3.1.2. Serviço continuado ou não

3.1.2.1. Trata-se de serviço comum de caráter continuado sem fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, a ser contratado mediante licitação, na modalidade pregão, em sua forma eletrônica, do tipo menor preço, já que o serviço a ser contratado enquadra- se na classificação de serviços comuns e cuja natureza da prestação do serviço a ser executado é de forma contínua com fornecimento de materiais necessários, com a qualidade e quantidades necessárias para a realização dos ensaios, além de receber e avaliar os resultados recebidos do Programa de Qualidade Externo e fornecer dados estatísticos, podendo ser prorrogada.

3.1.3. Critérios e práticas de sustentabilidade

3.1.3.1. Em atendimento à Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 01, de 19 de janeiro de 2010, publicada no Diário Oficial da União de 20/01/2010, o fornecedor deverá atender aos seguintes critérios de sustentabilidade ambiental, durante a vigência do contrato ou documento equivalente, quando couber.

3.1.3.2. Todos os documentos que devem ser entregues pelo licitante, quer seja pelo processo de cópia ou impresso, deverão ser feitos, preferencialmente, através de papel A4 ou papel-ofício oriundos de processo de reciclagem, inclusive, os envelopes que forem entregues ao Pregoeiro(a).

3.1.3.3. Use produtos de limpeza e conservação de superfícies e objetos inanimados que obedeçam às classificações e especificações determinadas pela ANVISA.

3.1.3.4. Adote medidas para evitar o desperdício de água tratada, conforme instituído no Decreto nº 48.138, de 8 de outubro de 2003.

3.1.3.5. Observe a Resolução CONAMA nº 20, de 7 de dezembro de 1994, quanto aos equipamentos de limpeza que gerem ruído no seu funcionamento.

3.1.3.6. Forneça aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários, para a execução de serviços.

3.1.3.7. Realize um programa interno de treinamento de seus empregados, para redução de consumo de energia elétrica, de consumo de água e redução de produção de resíduos sólidos, observadas as normas ambientais vigentes.

3.1.3.8. Realize a separação dos resíduos recicláveis descartados pelos órgãos e entidades da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional, na fonte geradora, e a sua destinação às associações e cooperativas dos catadores de materiais recicláveis, que será procedida pela coleta seletiva do papel para reciclagem, quando couber, nos termos da IN/MARE nº 6, de 3 de novembro de 1995 e do Decreto nº 5.940, de 25 de outubro de 2006.

3.1.3.9. Respeite as Normas Brasileiras – NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos.

3.1.3.10. Preveja a destinação ambiental adequada das pilhas e baterias usadas ou inservíveis, segundo disposto na Resolução CONAMA nº 257, de 30 de junho de 1999.

3.1.4. Duração inicial contrato

3.1.4.1. O contrato terá duração inicial de 12 (dose) meses podendo ser prorrogado por interesse das partes, desde que haja autorização formal da autoridade competente e observados os seguintes requisitos:

3.1.4.1.1. Os serviços tenham sido prestados regularmente.

3.1.4.1.2. A Administração mantenha interesse na realização do serviço.

3.1.4.1.3. O valor do contrato permaneça economicamente vantajoso para a Administração.

3.1.4.1.4. A contratada manifeste expressamente interesse na prorrogação.

4. LEVANTAMENTO DE MERCADO

4.1. Levantamento de mercado e justificativa da escolha do tipo de solução a contratar

4.2. A solução aponta a necessidade de contratação de empresa especializada na realização dos serviços supracitados a fim de maximizar a atenção dada à segurança dos pacientes. A consciência de que as informações fornecidas pelos laboratórios de análises clínicas causam impactos diretos sobre o tratamento recebido pelos pacientes demonstram que hoje é uma prioridade dos serviços de laboratório reduzir ao máximo suas taxas de erro e promover excelente nível de qualidade e confiabilidade dos serviços prestados.

4.3. Declaração do licitante de que tem pleno conhecimento das condições necessárias para a prestação do serviço.

4.4. As obrigações da Contratada e Contratante estão previstas no Termo de Referência.

4.5. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

5.1. A descrição da solução como um todo, abrange a prestação do serviço de controle de qualidade externo e interno, para atender às necessidades do Serviço de Laboratório da Divisão de Laboratório e Farmácia do Hospital Central da Marinha (SL/HCM), por meio de Ensaios de Proficiência.

5.2. O CQE é uma ferramenta importante para a garantia da qualidade das análises laboratoriais, auxiliando o laboratório a avaliar a eficiência da fase analítica de seus processos. Um resultado errôneo de uma análise prejudica a conclusão do diagnóstico de uma enfermidade e a indicação correta do tratamento a ser tomado. As inspeções sanitárias em laboratórios clínicos no estado do Rio de Janeiro são feitas com base no roteiro de inspeção sanitária publicado pela Portaria nº 743 de 28 de junho de 2006 do Centro de Vigilância Sanitária da Secretária Estadual de Saúde do Estado do Rio de Janeiro que institui as guias para a inspeção em laboratórios de análises clínicas, postos de coleta e serviços de execução de testes laboratoriais remotos (TLR) e testes rápidos em hospitais no âmbito do Estado do Rio de Janeiro e dá outras providências e RDC nº 786 de 13 de outubro de 2023 da ANVISA e legislação vigente.

5.3. A prestação de serviço a qual pretende-se contratar é contínua, com fornecimento de materiais necessários, com a qualidade e quantidades necessárias para a realização dos ensaios, além de receber e avaliar os resultados recebidos do Programa de Qualidade Externo e fornecer dados estatísticos ao SL/HCM.

6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

6.1. A estimativa da quantidade de amostras controle para os Ensaios de Proficiência Externo (CQE) em Análises Clínicas, com periodicidade mensal, visando atender as necessidades do SL/HCM, conforme especificações a seguir dos exames discriminados:

TIPO/ÁREA	DESCRIÇÃO DOS EXAMES
Bioquímica	Ácido úrico, Albumina, Amilase, Bilirrubina direta e total, Colesterol total, Colesterol HDL, Colesterol LDL, Creatinina, Fosfatase alcalina, Gama glutamil transferase (GGT), Glicose, Lipase, Potássio, Proteínas totais, Sódio, TGP (ALT), TGO (AST), Triglicérides e Uréia.

Hematologia	Contagem de células: Hemácias, Leucócitos, Plaquetas, Determinação: Hematócrito, Hemoglobina; VHS e Hematoscopia de lâminas.
Imunologia	Antiestreptolisina O (ASLO), Beta-HCG, VDRL e teste rápido para Sífilis (treponêmico), Anti-HIV 1 e 2, Dengue IgG e IgM, Dengue NS1, PSA Livre e PSA Total, Fator Reumatóide, T3 total, T4 livre, TSH, Chikungunya teste rápido, Zika teste rápido, COVID 19 Teste rápido e Proteína C Reativa (PCR)
Imuno-hematologia	Grupo sanguíneo e fator Rh, Coombs direto e Coombs indireto.
Urinálise	Pesquisa de elementos anormais e Sedimentoscopia
Parasitologia	Identificação de protozoários e helmintos intestinais; Pesquisa de sangue oculto nas fezes.

6.2. A estimativa da quantidade de amostras controle para o Controle de Qualidade Interno (CQI) em Análises Clínicas, com periodicidade mensal, visando atender as necessidades do SL/HCM, conforme especificações a seguir dos exames discriminados:

ÁREA	DESCRIÇÃO DOS EXAMES
Bioquímica	Fornecimento de amostras controle liofilizadas, com volume mínimo após reconstituição de 15 mL, Ácido úrico, Albumina, Amilase, Bilirrubina direta e total, Colesterol total, Colesterol HDL, Colesterol LDL, Creatinina, Fosfatase alcalina, Gama glutamil transferase (GGT), Glicose, Lipase, Potássio, Proteínas totais, Sódio, TGP (ALT), TGO (AST), Triglicérides e Uréia**; sendo 01 (um) nível normal e 01 (um) nível patológico.**

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

7.1. O custo estimado foi apurado com base em orçamento recebido de empresa especializada no serviço que se pretende contratar, bem como mediante consulta de contratações efetuadas por outros órgãos da Administração Federal, obtidas através do Painel de Preços, disponibilizado no Portal de Compras do Governo Federal, conforme preceitua a Instrução Normativa (IN) nº 3, de 20 de abril de 2017, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

7.2. Valor Total Estimado da Contratação para o período de 12 meses: R$ 32.529,70 (trinta e dois mil quinhentos e vinte e nove reais e setenta centavos).

8. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

8.1. Este tipo de serviço não requer contratação correlatas e/ou interdependentes.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

9.1. O resultado pretendido da contratação é a garantia da qualidade do serviço prestado pelo LC.

10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

10.1. Este serviço não necessita de providências para adequação do ambiente.

11. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

11.1. Após a análise dos estudos preliminares declaramos a viabilidade da contratação de

empresa especializada para prestação de serviços de controle de qualidade externo e interno, para atender as necessidades do Serviço de Laboratório da Divisão de Laboratório e Farmácia do Hospital Central da Marinha, por meio de ensaios de proficiência, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, com a finalidade de atender as exigências previstas na RDC nº 786 de 13 de outubro de 2023 da ANVISA, que exige a participação dos laboratórios em ensaios de proficiência para todos os exames realizados na sua rotina.

12. RESPONSÁVEIS PELA CONTRATAÇÃO

Documento assinado digitalmente
gov.br
MARLEDE SOUZA MENEZES
Data: 17/11/2025 09:02:47-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

MARLEDE SOUZA MENEZES
Primeiro-Tenente (S)
Encarregada Serviço de Laboratório

13. APROVAÇÃO

13.1. Por entender ser de real interesse a execução do objeto acima, concluo pela aprovação deste Estudo Preliminar.

No Impedimento de:

Documento assinado digitalmente
gov.br
MARCO ANTONIO BARBOSA DE OLIVEIRA
Data: 17/11/2025 09:22:32-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

MARCO ANTÔNIO BARBOSA DE OLIVEIRA
Capitão de Fragata (S)
Vice-Diretor

MARCIA MAGALHÃES WYGODA DE FREITAS
Capitão de Mar e Guerra (Md)
Ordenadora de Despesas
Diretora

Relatório de pesquisa de preço

Relatório Resumido

Informações básicas

Número da Pesquisa	UASG	Status	Editado por
110/2025	765701	Rascunho	NATALIA MARIA NORONHA

Título: Pesquisa de Preço - Controle de Qualidade Ext/Int

Observações:

Total de itens cotados: 1 **Valor total da pesquisa de preços:** R$ 390.356,4000

Itens cotados

Item: 1

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
19127 - Controle Qualidade - Laboratório	UNIDADE	12

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 2.242,0100	R$ 34.714,4207	R$ 32.529,7000	Coeficiente de Variação: 50,1201% Desvio Padrão: 17.398,9121 Maior Preço: R$ 67.910,9000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	12	UNIDADE	R$ 401,4900	04/11/2025	Não
2	I	CENTRO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO RN - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R$ 67.910,9000	04/11/2025	Sim
3	I	COMISSAO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R$ 3.500,0000	03/11/2025	Não
4	I	FUNDACAO OSWALDO CRUZ - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R$ 6.721,2600	03/11/2025	Não
5	I	ESP-FUND PRO-SANGUE HEMOCENTRO DE SP - Compras.gov.br	12	UNIDADE	R$ 934,9900	29/10/2025	Não
6	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMOTEO - MG - Compras.gov.br	12	UNIDADE	R$ 1.173,4400	16/10/2025	Não
7	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R$ 19.005,6000	09/10/2025	Sim
8	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R$ 599,4000	09/09/2025	Não
9	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R$ 51.060,5000	09/09/2025	Sim
10	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R$ 64.095,5000	09/09/2025	Sim
11	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R$ 113.603,0000	09/09/2025	Não

12	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R$ 21.673,4000	09/09/2025	Sim
13	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R$ 47.963,3000	09/09/2025	Sim
14	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R$ 41.007,5000	09/09/2025	Sim
15	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R$ 27.965,0000	09/09/2025	Sim
16	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R$ 32.529,7000	09/09/2025	Sim
17	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R$ 81.928,2000	09/09/2025	Não
18	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R$ 12.540,1000	09/09/2025	Não
19	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R$ 38.901,8000	09/09/2025	Sim
20	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	12	UNIDADE	R$ 200,0000	05/09/2025	Não
21	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	60	UNIDADE	R$ 190,0000	05/09/2025	Não
22	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	12	UNIDADE	R$ 250,0000	05/09/2025	Não
23	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	12	UNIDADE	R$ 100,0000	05/09/2025	Não
24	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	6	UNIDADE	R$ 250,0000	05/09/2025	Não
25	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	24	UNIDADE	R$ 70,0000	05/09/2025	Não
26	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	12	UNIDADE	R$ 70,0000	05/09/2025	Não
27	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	6	UNIDADE	R$ 1.400,0000	05/09/2025	Não
28	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	12	UNIDADE	R$ 150,0000	05/09/2025	Não
i 29	I	CENTRO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO RN - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R$ 6.044,0000	03/09/2025	Não
i 30	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	12	UNIDADE	R$ 20.281,8000	31/08/2025	Sim
i 31	I	ESP-CETESB-CIA AMBIENTAL DO EST. DE SP - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R$ 6.734,9300	21/08/2025	Não
i 32	I	ESP-CETESB-CIA AMBIENTAL DO EST. DE SP - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R$ 7.370,1000	21/08/2025	Não
33	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R$ 39.254,6000	19/08/2025	Sim
34	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	12	UNIDADE	R$ 17.508,7000	15/08/2025	Sim
35	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	12	UNIDADE	R$ 2.555,7400	14/08/2025	Não
i 36	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	12	UNIDADE	R$ 543,9700	13/08/2025	Não
37	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	12	UNIDADE	R$ 12.527,9000	13/08/2025	Não
38	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	3	UNIDADE	R$ 209,5000	12/08/2025	Não
39	I	PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO - RJ - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R$ 698.295,0000	05/08/2025	Não
40	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	36	UNIDADE	R$ 21.359,8000	04/08/2025	Não
i 41	I	ESP-CETESB-CIA AMBIENTAL DO EST. DE SP - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R$ 12.376,0000	03/08/2025	Não
42	I	FUNDO NACIONAL DE SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	60	UNIDADE	R$ 800,0000	29/07/2025	Não
i 43	I	ESP-CETESB-CIA AMBIENTAL DO EST. DE SP - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R$ 11.011,5000	28/07/2025	Não
i 44	I	EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R$ 1.050,0000	27/07/2025	Não
45	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R$ 12.642,7000	25/07/2025	Não

i 46	I	INST.FED.DE EDUC., CIENC.E TEC.DO NORTE DE MG - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R$ 1.260,0000	24/07/2025	Não
i 47	I	ESP-CETESB-CIA AMBIENTAL DO EST. DE SP - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R$ 29.316,0000	22/07/2025	Sim
i 48	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	12	UNIDADE	R$ 1.146,6500	17/07/2025	Não
49	I	COMPANHIA DE PESQUISA DE RECURSOS MINERAIS - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R$ 2.525,0000	15/07/2025	Não
i 50	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R$ 4.105,0000	13/07/2025	Não
51	IV	Programa Nacional de Controle de Qualidade LTDA - Fornecedor	12		R$ 2.242,0100	27/10/2025	Sim

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Relatório emitido em 06/11/2025 14:37

Memória de cálculo (Art.3º, inciso VII – IN SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021):
- Média: corresponde à soma dos valores das amostras que compõem a pesquisa, dividida pelo número de amostras que compõem a pesquisa.
- Mediana: medida de tendência central das amostras que compõem a pesquisa que corresponde ao valor central do conjunto de valores extraídos.
- Desvio Padrão: É a raiz quadrada da variância de X ou também conhecido como a raiz quadrada do valor médio entre $(X-\mu)^2$, onde μ representa a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$D = \sqrt[2]{\frac{\sum_{i=1}^{n}(x-\mu)^2}{n}}$$

- Coeficiente de variação: É uma medida de dispersão calculada entre a divisão do desvio padrão e a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$CV = \frac{D}{\mu}$$

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 180 / 2025

Pregão Eletrônico Nº 179 / 2025

Aos seis dias do mês de outubro do ano de 2025 o **MUNICÍPIO DE PALHOÇA**, por meio do(a)MUNICÍPIO DE PALHOÇA pessoa jurídica de direito público, situado na HILZA TEREZINHA PAGANI, Nº 280, PASSA VINTE - Palhoça CEP: 88.130-101, inscrito no CNPJ Nº. 82.892.316/0001-08, abaixo assinado, nos termos da Lei Federal nº. 14.133/2021 e alterações e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 179 / 2025, RESOLVE registrar os valores oferecidos, conforme consta no Edital do(a) Pregão e seus anexos, que passa a fazer parte desta Ata, tendo sido, os referidos valores, oferecidos pelas empresas cujas propostas foram classificadas no certame. Presentes às empresas e seus representantes:

CLÁUSULA I – DO OBJETO

1. Abertura de processo licitatório para aquisição de equipamentos antropométricos (balança digital plataforma, balança pediátrica, estadiômetro/ antropômetro vertical, estadiômetro/infantômetro horizontal, fita métrica inelástica e bateria/pilha de lítio)) e utensílios de cozinha (canecas e facas) para avaliação do estado nutricional dos estudantes matriculados nas Unidades Escolares da Rede Municipal de Educação e Entidades Parceiras do Município de Palhoça no ano letivo de 2025., através do Sistema de Registro de Preços, para uso do MUNICÍPIO DE PALHOÇA, de acordo com as especificações e quantitativos abaixo estimados:

Fornecedor: RPS COMERCIO LTDA(39.857.119/0001-10)

Sem lote

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Valor	
					Unitário	Total
1	BALANÇA COM PLATAFORMA DE VIDRO TEMPERADO E BASE ANTIDERRAPANTE, COM ALTA SENSIBILIDADE E CAPACIDADE DE ATÉ 200 KG. DISPLAY DIGITAL DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO, ALIMENTAÇÃO A PILHA/BATERIA E DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO.	G-TECH	UN	30	R$ 84,00	R$ 2.520,00
					Total do Fornecedor:	R$ 2.520,00
					Total Geral dos Itens:	R$ 2.520,00

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 06/10/2025 20:51 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p1206453116844e.

1.1. CONSUMO MÉDIO: O valor estimado para a citada aquisição é de R$ 2.520,00 (dois mil e quinhentos e vinte reais).

CLÁUSULA II – DA VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
2.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
2.1.1. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
2.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
2.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 2 deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
2.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
2.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
2.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no aviso de contratação direta e se obrigar nos limites dela;
2.5. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
2.6. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
2.6.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
2.7. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Portal do Município.
2.8. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:
2.8.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
2.8.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
2.9. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA III – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3. A presente Ata de Registro de Preços será usado pelo MUNICÍPIO DE PALHOÇA, que será o órgão gerenciador da presente Ata de Registro de Preços.
3.1. O valor ofertado pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços é o relacionado na Cláusula Primeira, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Nº. 179 / 2025.
3.2. Em cada fornecimento de produtos/prestação de serviço(s) decorrente desta Ata, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de Pregão Nº. 179 / 2025 e seus Anexos, que a precederam e integram o presente instrumento de compromisso.
3.3. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação ou desta contratação direta.
3.4. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

CLÁUSULA IV – DO PAGAMENTO

4. Do Recurso Financeiro - As despesas decorrentes da presente ata serão efetuadas à conta do seguinte recurso financeiro:

Dotação Orçamentária					
Dotação	**Órgao**	**Unidade**	**Ação**	**Elemento**	**Vínculo**
142	13	1	2022	3339030990000000000	154010700169

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 06/10/2025 20:51 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p1206453116B4e.

CLÁUSULA V – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

5. O local e o prazo para entrega do produto/prestação do serviço será o estabelecido no Termo de Referência.

CLÁUSULA VI – DAS PENALIDADES

6. A recusa injustificada da empresa com proposta classificada na licitação e indicada para registro dos respectivos preços ensejará a aplicação das penalidades enunciadas nos artigos 155 a 162 da Lei Federal nº. 14.133/2021 e alterações.
6.1 As sanções aplicáveis à presente Ata são as estabelecidas no Termo de Referência.

CLÁUSULA VII – DA ATUALIZAÇÃO, ALTERAÇÃO OU REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

7. As atas com vigência menores de 12 meses (365 dias), não poderão sofrer reajustes, sendo os preços irreajustáveis.
7.1. As Atas de Registro de Preços poderão ser reajustadas no momento de sua prorrogação, conforme previsto no Edital.
7.2. No caso de prorrogação do prazo de vigência da ata, as quantidades registradas serão renovadas.

CLÁUSULA VIII – DA NEGOCIAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

8. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
8.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
8.1.1. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
8.1.2. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

8.1.3. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
8.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
8.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
8.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata;
8.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados;
8.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
8.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado.

CLÁUSULA IX – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
9.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação.
9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
9.4.1. Por razão de interesse público;
9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

CLÁUSULA X – DA AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO E EMISSÃO DAS NOTAS DE EMPENHO

10. O fornecimento do objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizado, caso a caso, pelo (a) MUNICÍPIO DE PALHOÇA, que é o órgão gerenciador da mesma e também pela unidade financeira competente para os pagamentos.
10.1 A emissão dos pedidos, sua retificação ou cancelamento, autorizados pelo órgão requisitante total ou parcial, serão igualmente, quando da solicitação.

CLÁUSULA XI – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11. O MUNICÍPIO DE PALHOÇA, depois de empenhada e encaminhada a Ordem de Compra, compromete-se a:
11.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais;
11.2. Promover os pagamentos dentro do prazo estipulado para tal;
11.3. Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas às obrigações contratuais;
11.3.1. Rejeitar, em todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pela empresa;
11.3.2. Comunicar as empresas, por escrito, eventuais anormalidades de qualquer espécie, prestando os esclarecimentos necessários, determinando prazo para correção das falhas.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 06/10/2025 20:51 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p1206453116 84e.

CLÁUSULA XII – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12. Entregar o objeto licitado em prazo não superior ao máximo estipulado neste Edital. Caso a entrega não seja feito dentro do prazo, a CONTRATADA ficará sujeita à multa estabelecida neste edital.
12.1. Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes do fornecimento do produto, tais como: salários, seguros de acidente, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vales-refeições, vales transporte e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo;
12.2. Promover o fornecimento, responsabilizando-se pela qualidade do produto.
12.3. Substituir, de imediato, às suas expensas, o objeto do contrato que não se adequar às especificações constantes deste contrato.
12.4. Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-la na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o MUNICÍPIO DE PALHOÇA.
12.5. Manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção da ata.
12.6. Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referidas aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com o MUNICÍPIO DE PALHOÇA.
12.7. Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao MUNICÍPIO DE PALHOÇA ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.
12.8. A CONTRATADA não será responsável:
12.8.1. Por qualquer perda ou dano resultante de caso fortuito ou força maior;
12.8.2. Por quaisquer trabalhos, serviços ou responsabilidades não previstos neste edital e no Contrato a ser assinado com o MUNICÍPIO DE PALHOÇA.
12.9. O MUNICÍPIO DE PALHOÇA não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades, sejam fabricantes, representantes ou quaisquer outros.

CLÁUSULA XIII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13. Integram esta Ata, o Edital Nº. 179 / 2025, e as propostas das empresas classificadas no certame supra.
13.1 Fica eleito o foro de Palhoça (SC), para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.
13.2 Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº14.133/2021 e alterações, e demais normas aplicáveis.

Palhoça, 6 de outubro de 2025

Assinado digitalmente por:
GEAN KARLO MEDEIROS
CPF: 898.747.309-00
Em: 06/10/2025 20:51:38

Contratante

RPS COMERCIO LTDA
Contratada

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 06/10/2025 20:51 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p1206453116 84e.

ATA FINAL

Fundo Municipal de Saúde de Serra
Fundo Municipal de Saúde de Serra
Registro de Preços Eletrônico - 136/2025

Datas Relevantes

Publicado	Inicio de Propostas	Limite de Impugnação	Final de Propostas	Inicio da Sessão
10/11/2025 16:05	11/11/2025 08:00	21/11/2025 23:59	26/11/2025 08:50	26/11/2025 08:55

Alterações de Prazos / Republicações

Inicio de Propostas	Limite de Impugnação	Final de Propostas	Inicio da Sessão	Alterado em	Alterado Por
11/11/2025 08:00	21/11/2025 23:59	26/11/2025 08:00	26/11/2025 08:50	25/11/2025 08:43	Carolina Soares Teixeira

Lotes Licitados

Lote	Item	Descrição	V. Referência	Qtde	Unidade	Situação	Julgamento
0001							
	0001	APLICADORES DE MATERIAIS DE BAIXA VISCOSIDADE APLICADORES DE MATERIAL DE BAIXA VISCOSIDADE (MICRO BRUSH)- AMANHO: EXTRA- FINO 1,0 MM; FLEXÍVEL E COM HASTE DOBRÁVEL (COM NO MÍNIMO 01 DOBRA); CORES VIVAS; PONTAS EM FIBRAS NÃO ABSORVENTES E RESISTENTES À ABRASÃO. AS FIBRAS DEVEM PERMANECER ADERIDAS À HASTE AO SEREM UMEDECIDAS. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	R$ 15,0550	750	CX	Homologado	Menor Preço
		VALOR TOTAL ESTIMADO	11.291,2500				
0002							
	0001	ALGODAO ROLETE ODONTO PACOTE COM 100 UNIDADES ALGODÃO EM ROLO DENTAL, ELABORADO COM FIBRAS 100% ALGODÃO EM FORMATO DE CILINDRO COMPACTADO;INDICA DO PARA AFASTAMENTO DA BOCHECHA QUANDO NO TRATAMENTO DENTÁRIO E LIMPEZA BUCAL. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	R$ 3,7800	4.500	PC	Homologado	Menor Preço
	0002	BABADOR ODONTOLÓGICO DESCARTÁVEL O PRODUTO DEVE SER RESISTENTE, IMPERMEÁVEL, COMPOSTO DE 2 CAMADAS: 01 DE PLÁSTICO E 01 DE PAPEL, O QUE CONFERE CAPACIDADE DE ABSORÇÃO. PRODUTO NÃO ESTÉRIL. DIMENSÃO DE NO MÍNIMO 30 X 40CM. COR BRANCA. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	R$ 18,3200	1.100	PC	Homologado	Menor Preço
		VALOR TOTAL ESTIMADO	37.162,0000				
0003							
	0001	EDTA (ACIDO ETILENO DIAMINOTETRACETIC O), DE USO ODONTOLÓGICO. FRASCO COM NO MÍNIMO 20 ML	R$ 8,5900	180	FR	Homologado	Menor Preço
	0002	ESPONJA HEMOSTATICA COMPOSTA DE COLÁGENO HIDROLIZADO E GELATINA LIOFILIZADA INDICADA PARA PROMOVER HEMOSTASIA E CICATRIZAÇAO DE ALVEOLO PÓS EXODONTIA, CAIXA COM 10 UNIDADES	R$ 41,0300	580	CX	Homologado	Menor Preço

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 09/02/2026 às 16:38:55.
Código verificador: 10DB1EC

	0003	HIDROXIDO DE CALCIO RADIOPACO HIDROXIDO DE CALCIO RADIOPACO EM PASTA- KIT CONTENDO 1 PASTA BASE, 1 PASTA CATALISADORA E BLOCO PARA MISTURA. DEVE SER DE FÁCIL MISTURA E DE PRESA RÁPIDA E BIOCOMPATÍVEL. NÃO PODE CONTER EUGENOL.	R$ 34,4100	450	KIT	Homologado	Menor Preço
		VALOR TOTAL ESTIMADO	40.828,1000				
0004							
	0001	VASELINA, APRESENTAÇÃO: SÓLIDA, EMBALAGEM [TIPO]: POTE, CONTEÚDO [G]: 90	R$ 10,7600	200	POTE	Homologado	Menor Preço
		VALOR TOTAL ESTIMADO	2.152,0000				
0005							
	0001	LENCOL DE BORRACHA INDICADO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO EM PROCEDIMENTOS ODONTOLÓGICOS, CONFECCIONADO COM MATERIAL ATOXICO, MEDIDAS APROXIMADAS DE 13,5 X 13,5CM, ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM INDIVIDUAL. CAIXA COM 26 UNIDADES	R$ 30,6400	125	CX	Homologado	Menor Preço
		VALOR TOTAL ESTIMADO	3.830,0000				
0006							
	0001	CURETA MC CALL 17-18 CURETA MCCALL 17- 18 COM CABO OCO EM AÇO INOX 8 MM DIAMETRO CURETA MCCAL Nº 17-18 EM INOX RESISTENTE À ESTERILIZAÇÃO EM ESTUFA E AUTOCLAVE COM CABO OCO DE 8 MM DE DIÂMETRO COM A MARCA E A NUMERAÇÃO DESCRITAS NO CABO E COM AMOLAÇÃO DE FÁBRICA	R$ 35,7850	100	UND	Homologado	Menor Preço
		VALOR TOTAL ESTIMADO	3.578,5000				

Documentos Anexados ao Processo

Data	Documento
10/11/2025 - 16:00	PE136.2025.pdf
10/11/2025 - 16:00	DFD.pdf
10/11/2025 - 16:00	ETP.pdf
10/11/2025 - 16:00	MAPA DE RISCOS.pdf
10/11/2025 - 16:00	TR.pdf

Mensagens Enviadas pelo Pregoeiro

Data	Assunto	Frase
26/11/2025 - 09:30:44	Documentos solicitados para o processo	Foram solicitadas diligências nos itens 1,2 do processo . Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
26/11/2025 - 09:30:45	Documentos solicitados para o processo 136/2025	Foram solicitadas diligências nos itens 4,5 do processo 136/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
26/11/2025 - 09:30:45	Documentos solicitados para o processo 136/2025	Foram solicitadas diligências no item 3 do processo 136/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
26/11/2025 - 09:30:46	Documentos solicitados para o processo 136/2025	Foram solicitadas diligências no item 6 do processo 136/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
26/11/2025 - 09:31:04	Envio de Propostas Readequadas	Você recebeu um novo pedido de negociação nos itens 1,2 do processo . Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
26/11/2025 - 09:31:04	Envio de Propostas Readequadas136/2025	Você recebeu um novo pedido de negociação no item 3 do processo 136/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
26/11/2025 - 09:31:05	Envio de Propostas Readequadas136/2025	Você recebeu um novo pedido de negociação nos itens 4,5 do processo 136/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 09/02/2026 às 16:38:55.
Código verificador: 10DB1EC

26/11/2025 - 09:31:05	Envio de Propostas Readequadas136/2025	Você recebeu um novo pedido de negociação no item 6 do processo 136/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
26/11/2025 - 10:29:36		Você recebeu uma nova proposta readequada no lote 0001 do processo 136/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
26/11/2025 - 10:29:59		Você recebeu uma nova proposta readequada no lote 0002 do processo 136/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
26/11/2025 - 10:50:11		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no lote 0003 do processo 136/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
26/11/2025 - 10:51:09		Você recebeu uma nova proposta readequada no lote 0003 do processo 136/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
26/11/2025 - 11:23:31		Você recebeu uma nova proposta readequada no lote 0006 do processo 136/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
26/11/2025 - 11:23:53		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no lote 0006 do processo 136/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
26/11/2025 - 12:06:37		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no lote 0004 do processo 136/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
26/11/2025 - 12:06:47		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no lote 0005 do processo 136/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
26/11/2025 - 12:07:26		Você recebeu uma nova proposta readequada no lote 0004 do processo 136/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
26/11/2025 - 12:07:43		Você recebeu uma nova proposta readequada no lote 0005 do processo 136/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
06/01/2026 - 14:08:08	Participação no Cadastro de Reserva	A data limite para participação no cadastro de reserva nos lotes 1,2,3,4,5,6 foi definida pela autoridade competente para 06/01/2026 às 17:00.
06/01/2026 - 14:08:21	Participação no Cadastro de Reserva	A data limite para participação no cadastro de reserva nos lotes 1,2,3,4,5,6 foi definida pela autoridade competente para 06/01/2026 às 17:00.

Vencedores

BERITH COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA - Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 57.642.694/0001-88 - Endereço: RUA MUNHOZ DA ROCHA - CEP: 86430000 - UF: PR - Município: - Telefone: (43) 99104-5534

Lote	Item	Produto	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Melhor Lance	Valor Total
0004		VASELINA					
	0001	VASELINA, apresentação: Sólida, embalagem [tipo]: Pote, conteúdo [g]: 90	AF DO BRASIL	AF DO BRASIL	200 POTE	R$ 6,3300	R$ 1.266,0000
		TOTAL DO LOTE					R$ 1.266,0000
0005		LENCOL DE BORRACHA					
	0001	LENCOL DE BORRACHA Indicado para isolamento absoluto em procedimentos odontológicos, confeccionado com material atoxico, medidas aproximadas de 13,5 x 13,5cm, acondicionados em embalagem individual. Caixa com 26 unidades	MKLIFE	MKLIFE	125 CX	R$ 19,9000	R$ 2.487,5000
		TOTAL DO LOTE					R$ 2.487,5000
						TOTAL DO VENCEDOR	R$ 3.753,5000

DENTAL IPO LTDA - Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento 50.567.060/0001-69 - Endereço: R RUDI HORST - CEP: 89899000 - UF: SC - Município: - Telefone: (49) 3604-0023

Lote	Item	Produto	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Melhor Lance	Valor Total
0003		EDTA, ESPONJA HEMOSTATICA E HIDROXIDO DE CALCIO					
	0001	EDTA (ACIDO ETILENO DIAMINOTETRACETIC O), de uso odontológico. Frasco com no mínimo 20 ml	E.D.T.A 20ml	Maquira	180 FR	R$ 7,3400	R$ 1.321,2000

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 09/02/2026 às 16:38:55.
Código verificador: 10DB1EC

	0002	ESPONJA HEMOSTATICA Composta de colágeno hidrolizado e gelatina liofilizada indicada para promover hemostasia e cicatrizaçao de alveolo pós exodontia, caixa com 10 unidades	Hemospon c/10	Maquira	580 CX	R$ 36,0000	R$ 20.880,0000
	0003	HIDROXIDO DE CALCIO RADIOPACO HIDROXIDO DE CALCIO RADIOPACO EM PASTA- Kit contendo 1 pasta base, 1 pasta catalisadora e bloco para mistura. Deve ser de fácil mistura e de presa rápida e biocompatível. Não pode conter eugenol.	Hydcal	Maquira	450 KIT	R$ 20,5100	R$ 9.229,5000
		TOTAL DO LOTE					R$ 31.430,7000
						TOTAL DO VENCEDOR	R$ 31.430,7000

GOLDEN PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA - Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento 46.884.097/0001-43 - Endereço: Avenida Maripá - CEP: 85901000 - UF: PR - Município: - Telefone: (45) 99919-9652

Lote	Item	Produto	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Melhor Lance	Valor Total
0006		Cureta Mc Call 17-18					
	0001	Cureta Mc Call 17-18 CURETA MCCALL 17- 18 com cabo oco em aço inox 8 mm diametro CURETA MCCAL Nº 17-18 em inox resistente à esterilização em estufa e autoclave com cabo oco de 8 mm de diâmetro com a marca e a numeração descritas no cabo e com amolação de fábrica	COOPERFLEX	COOPERFLEX	100 UND	R$ 19,0000	R$ 1.900,0000
		TOTAL DO LOTE					R$ 1.900,0000
						TOTAL DO VENCEDOR	R$ 1.900,0000

SUPREMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA - Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento 28.820.255/0001-10 - Endereço: Rua Dr. Lisimaco Ferreira da Costa - CEP: 86025090 - UF: PR - Município: - Telefone: (43) 3376-6360

Lote	Item	Produto	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Melhor Lance	Valor Total
0001		APLICADORES DE MATERIAIS DE BAIXA VISCOSIDADE					
	0001	APLICADORES DE MATERIAIS DE BAIXA VISCOSIDADE APLICADORES DE MATERIAL DE BAIXA VISCOSIDADE (MICRO BRUSH)- amanho: EXTRA- FINO 1,0 mm; flexível e com haste dobrável (com no mínimo 01 dobra); cores vivas; pontas em fibras não absorventes e resistentes à abrasão. As fibras devem permanecer aderidas à haste ao serem umedecidas. Embalagem com 100 unidades.	3R/MICRODONT	3R/MICRODONT	750 CX	R$ 8,0400	R$ 6.030,0000
		TOTAL DO LOTE					R$ 6.030,0000
0002		ALGODÃO E BABADOR ODONTOLOGICO					
	0001	ALGODAO ROLETE ODONTO PACOTE COM 100 UNIDADES Algodão em rolo dental, elaborado com fibras 100% algodão em formato de cilindro compactado;indica do para afastamento da bochecha quando no tratamento dentário e limpeza bucal. Embalagem com 100 unidades	MAXCLEAN	MAXCLEAN	4.500 PC	R$ 2,2700	R$ 10.215,0000
	0002	BABADOR ODONTOLÓGICO DESCARTÁVEL O produto deve ser resistente, impermeável, composto de 2 camadas: 01 de plástico e 01 de papel, o que confere capacidade de absorção. Produto não estéril. Dimensão de no mínimo 30 x 40cm. Cor branca. Embalagem com 100 unidades.	MAXCLEAN	MAXCLEAN	1.100 PC	R$ 14,7100	R$ 16.181,0000
		TOTAL DO LOTE					R$ 26.396,0000
						TOTAL DO VENCEDOR	R$ 32.426,0000

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 09/02/2026 às 16:38:55.
Código verificador: 10DB1EC

Declarações Obrigatórias

Título	Declaração
Declaração de conhecimento do Edital	Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpro plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.
Declaração de reserva de cargos	Declaro cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
Declaração de proposta econômica	Sob pena de desclassificação, declaro que minhas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
Declaração de Não-Emprego de menores	Declaro para fins do inciso XXXIII do artigo 7° da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional, nº 20/98, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que qualquer trabalho a menores de 16 anos.
Declaração de Não-Emprego de trabalho degradante	Declaro não possuir em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art.1º e no inciso III do art.5º da Constituição Federal.
Declaração de Acessibilidade	Declaro que, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação.
Declaração de Inexistência de Fato Superveniente	Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

* As declarações supracitadas foram aceitas por todos os participantes.

Propostas Enviadas

LOTE 0001 - ITEM 0001 - APLICADORES DE MATERIAIS DE BAIXA VISCOSIDADE APLICADORES DE MATERIAL DE BAIXA VISCOSIDADE (MICRO BRUSH)- amanho: EXTRA- FINO 1,0 mm; flexível e com haste dobrável (com no mínimo 01 dobra); cores vivas; pontas em fibras não absorventes e resistentes à abrasão. As fibras devem permanecer aderidas à haste ao serem umedecidas. Embalagem com 100 unidades.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS LTDA	05.199.015/0001-44	13/11/2025 - 18:38:42	MICRODONT	MICRODONT	750	R$11,6000	R$ 8.700,0000	Sim
BERITH COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	57.642.694/0001-88	24/11/2025 - 13:43:08	COTISEN	COTISEN	750	R$18,0000	R$ 13.500,0000	Sim
DENTAL UNIVERSO LTDA	26.395.502/0001-52	25/11/2025 - 08:14:56	BRUSH	MICRODONT	750	R$8,6900	R$ 6.517,5000	Sim
DENTAL IPO LTDA	50.567.060/0001-69	25/11/2025 - 14:36:20	Cavibrush Extra-Fino c/100	FGM/Dentscare	750	R$15,0500	R$ 11.287,5000	Sim
VIVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA	23.708.186/0001-33	25/11/2025 - 16:39:11	APLICADORES	MICRODONT	750	R$15,0550	R$ 11.291,2500	Sim
GOLDEN PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	46.884.097/0001-43	25/11/2025 - 17:00:48	MICRODONT	MICRODONT	750	R$15,0500	R$ 11.287,5000	Sim
SUPREMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	28.820.255/0001-10	25/11/2025 - 17:14:34	3R/MICRODONT	3R/MICRODONT	750	R$15,0000	R$ 11.250,0000	Sim
DENTAL SUL AMERICA COMERCIAL LTDA	02.375.705/0001-19	25/11/2025 - 18:00:45	APLICADOR - MICRODONT	APLICADOR - MICRODONT	750	R$15,0550	R$ 11.291,2500	Sim
CAPARAO MEDICAL LTDA	57.218.958/0001-70	26/11/2025 - 08:27:36	IODONTOSUL	IODONTOSUL	750	R$15,0000	R$ 11.250,0000	Sim

LOTE 0002 - ITEM 0001 - ALGODAO ROLETE ODONTO PACOTE COM 100 UNIDADES Algodão em rolo dental, elaborado com fibras 100% algodão em formato de cilindro compactado;indica do para afastamento da bochecha quando no tratamento dentário e limpeza bucal. Embalagem com 100 unidades

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 09/02/2026 às 16:38:55.
Código verificador: 10DB1EC

DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS LTDA	05.199.015/0001-44	13/11/2025 - 18:38:42	SSPLUS	SSPLUS	4.500	R$3,6300	R$ 16.335,0000	Sim
BERITH COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	57.642.694/0001-88	24/11/2025 - 13:43:06	MAXCLEAN	MAXCLEAN	4.500	R$5,0000	R$ 22.500,0000	Sim
KYLIMEDI MATERIAL MEDICO LTDA	07.079.067/0001-02	24/11/2025 - 16:13:13	ALGODAO ROLETE	MAXCLEAN / MAXCLEAN	4.500	R$3,3300	R$ 14.985,0000	Sim
DENTAL UNIVERSO LTDA	26.395.502/0001-52	25/11/2025 - 08:14:57	MAX CLEAN	QUALYBLESS	4.500	R$3,6700	R$ 16.515,0000	Sim
GOLDEN PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	46.884.097/0001-43	25/11/2025 - 17:00:50	WA	WA	4.500	R$3,7800	R$ 17.010,0000	Sim
SUPREMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	28.820.255/0001-10	25/11/2025 - 17:15:00	MAXCLEAN	MAXCLEAN	4.500	R$4,2500	R$ 19.125,0000	Sim
VEBRA SOLUCOES HOSPITALARES LTDA	07.490.775/0001-31	25/11/2025 - 20:11:58	SOFT PLUS	SOFT PLUS	4.500	R$3,7800	R$ 17.010,0000	Sim
CAPARAO MEDICAL LTDA	57.218.958/0001-70	26/11/2025 - 08:21:45	ROLETE	SS PLUS	4.500	R$3,7000	R$ 16.650,0000	Sim

LOTE 0002 - ITEM 0002 - BABADOR ODONTOLÓGICO DESCARTÁVEL O produto deve ser resistente, impermeável, composto de 2 camadas: 01 de plástico e 01 de papel, o que confere capacidade de absorção. Produto não estéril. Dimensão de no mínimo 30 x 40cm. Cor branca. Embalagem com 100 unidades.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS LTDA	05.199.015/0001-44	13/11/2025 - 18:38:43	SSPLUS	SSPLUS	1.100	R$19,5800	R$ 21.538,0000	Sim
BERITH COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	57.642.694/0001-88	24/11/2025 - 13:43:06	MAXCLEAN	MAXCLEAN	1.100	R$28,0000	R$ 30.800,0000	Sim
KYLIMEDI MATERIAL MEDICO LTDA	07.079.067/0001-02	24/11/2025 - 16:13:42	BABADOR	MAXCLEAN / MAXCLEAN	1.100	R$17,4900	R$ 19.239,0000	Sim
DENTAL UNIVERSO LTDA	26.395.502/0001-52	25/11/2025 - 08:14:57	SSPLUS	QUALYBLESS	1.100	R$25,3000	R$ 27.830,0000	Sim
GOLDEN PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	46.884.097/0001-43	25/11/2025 - 17:00:51	SSPLUS	SSPLUS	1.100	R$18,3200	R$ 20.152,0000	Sim
SUPREMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	28.820.255/0001-10	25/11/2025 - 17:15:14	MAXCLEAN	MAXCLEAN	1.100	R$27,4500	R$ 30.195,0000	Sim
VEBRA SOLUCOES HOSPITALARES LTDA	07.490.775/0001-31	25/11/2025 - 20:11:58	MAXCLEAN	MAXCLEAN	1.100	R$21,1500	R$ 23.265,0000	Sim
CAPARAO MEDICAL LTDA	57.218.958/0001-70	26/11/2025 - 08:33:16	30x40cm	MAXCLEAN	1.100	R$18,3000	R$ 20.130,0000	Sim

LOTE 0003 - ITEM 0001 - EDTA (ACIDO ETILENO DIAMINOTETRACETIC O), de uso odontológico. Frasco com no mínimo 20 ml

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS LTDA	05.199.015/0001-44	13/11/2025 - 18:38:43	MAQUIRA	MAQUIRA	180	R$8,6300	R$ 1.553,4000	Sim
BERITH COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	57.642.694/0001-88	24/11/2025 - 13:43:07	IODONTOSUL	IODONTOSUL	180	R$6,0000	R$ 1.080,0000	Sim
DENTAL UNIVERSO LTDA	26.395.502/0001-52	25/11/2025 - 08:14:58	IODONTOSUL	IODONTOSUL	180	R$4,9000	R$ 882,0000	Sim
DENTAL IPO LTDA	50.567.060/0001-69	25/11/2025 - 14:36:20	E.D.T.A 20ml	Maquira	180	R$8,5900	R$ 1.546,2000	Sim
GOLDEN PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	46.884.097/0001-43	25/11/2025 - 17:00:53	AAF DO BRASIL	AAF DO BRASIL	180	R$8,5900	R$ 1.546,2000	Sim

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 09/02/2026 às 16:38:55.
Código verificador: 10DB1EC

SUPREMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	28.820.255/0001-10	25/11/2025 - 17:15:37	BIODINAMICA	BIODINAMICA	180	R$8,6800	R$ 1.562,4000	Sim
CAPARAO MEDICAL LTDA	57.218.958/0001-70	26/11/2025 - 08:16:37	20ml	IODONTOSUL	180	R$8,5000	R$ 1.530,0000	Sim

LOTE 0003 - ITEM 0002 - ESPONJA HEMOSTATICA Composta de colágeno hidrolizado e gelatina liofilizada indicada para promover hemostasia e cicatrizaçao de alveolo pós exodontia, caixa com 10 unidades

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS LTDA	05.199.015/0001-44	13/11/2025 - 18:38:43	SURGSPON	SURGSPON	580	R$43,3600	R$ 25.148,8000	Sim
BERITH COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	57.642.694/0001-88	24/11/2025 - 13:43:07	MAQUIRA	MAQUIRA	580	R$60,0000	R$ 34.800,0000	Sim
DENTAL UNIVERSO LTDA	26.395.502/0001-52	25/11/2025 - 08:14:55	HEMOSPON	MAQUIRA	580	R$44,7700	R$ 25.966,6000	Sim
DENTAL IPO LTDA	50.567.060/0001-69	25/11/2025 - 14:36:20	Hemospon c/10	Maquira	580	R$41,0300	R$ 23.797,4000	Sim
CAPARAO MEDICAL LTDA	57.218.958/0001-70	25/11/2025 - 16:01:51	HEMOSTATICA	D.CARE	580	R$41,0300	R$ 23.797,4000	Sim
GOLDEN PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	46.884.097/0001-43	25/11/2025 - 17:00:53	MAQUIRA	MAQUIRA	580	R$41,0300	R$ 23.797,4000	Sim
SUPREMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	28.820.255/0001-10	25/11/2025 - 17:15:54	MAQUIRA	MAQUIRA	580	R$77,6300	R$ 45.025,4000	Sim

LOTE 0003 - ITEM 0003 - HIDROXIDO DE CALCIO RADIOPACO HIDROXIDO DE CALCIO RADIOPACO EM PASTA- Kit contendo 1 pasta base, 1 pasta catalisadora e bloco para mistura. Deve ser de fácil mistura e de presa rápida e biocompatível. Não pode conter eugenol.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS LTDA	05.199.015/0001-44	13/11/2025 - 18:38:43	MAQUIRA	MAQUIRA	450	R$28,8600	R$ 12.987,0000	Sim
BERITH COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	57.642.694/0001-88	24/11/2025 - 13:43:08	MAQUIRA	MAQUIRA	450	R$4,0000	R$ 1.800,0000	Sim
DENTAL UNIVERSO LTDA	26.395.502/0001-52	25/11/2025 - 08:14:56	HYDRO C	DENTSPLY	450	R$27,7500	R$ 12.487,5000	Sim
DENTAL IPO LTDA	50.567.060/0001-69	25/11/2025 - 14:36:20	Hydcal	Maquira	450	R$34,4100	R$ 15.484,5000	Sim
CAPARAO MEDICAL LTDA	57.218.958/0001-70	25/11/2025 - 16:02:46	KIT	MAQUIRA	450	R$34,4100	R$ 15.484,5000	Sim
GOLDEN PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	46.884.097/0001-43	25/11/2025 - 17:00:54	MAQUIRA	MAQUIRA	450	R$34,4100	R$ 15.484,5000	Sim
SUPREMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	28.820.255/0001-10	25/11/2025 - 17:16:11	DENTSPLY	DENTSPLY	450	R$49,5800	R$ 22.311,0000	Sim

LOTE 0004 - ITEM 0001 - VASELINA, apresentação: Sólida, embalagem [tipo]: Pote, conteúdo [g]: 90

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS LTDA	05.199.015/0001-44	13/11/2025 - 18:38:43	LYSANDA	LYSANDA	200	R$10,0100	R$ 2.002,0000	Sim

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 09/02/2026 às 16:38:55.
Código verificador: 10DB1EC

LIDER COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	40.582.188/0001-48	21/11/2025 - 16:10:04	MUNDIAL	MUNDIAL	200	R$10,7600	R$ 2.152,0000	Sim
BERITH COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	57.642.694/0001-88	24/11/2025 - 13:43:09	AF DO BRASIL	AF DO BRASIL	200	R$12,2000	R$ 2.440,0000	Sim
DENTAL UNIVERSO LTDA	26.395.502/0001-52	25/11/2025 - 08:14:54	RIOQUIMICA	RIOQUIMICA	200	R$15,3300	R$ 3.066,0000	Sim
GOLDEN PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	46.884.097/0001-43	25/11/2025 - 17:00:48	AAF DO BRASIL	AAF DO BRASIL	200	R$10,7600	R$ 2.152,0000	Sim
SUPREMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	28.820.255/0001-10	25/11/2025 - 17:16:28	LYSANDA	LYSANDA	200	R$15,5300	R$ 3.106,0000	Sim

LOTE 0005 - ITEM 0001 - LENCOL DE BORRACHA Indicado para isolamento absoluto em procedimentos odontológicos, confeccionado com material atoxico, medidas aproximadas de 13,5 x 13,5cm, acondicionados em embalagem individual. Caixa com 26 unidades

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS LTDA	05.199.015/0001-44	13/11/2025 - 18:38:43	MADEITEX	MADEITEX	125	R$30,3100	R$ 3.788,7500	Sim
BERITH COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	57.642.694/0001-88	24/11/2025 - 13:43:10	MKLIFE	MKLIFE	125	R$40,0000	R$ 5.000,0000	Sim
GOLDEN PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	46.884.097/0001-43	25/11/2025 - 17:00:54	ANGELUS	ANGELUS	125	R$30,6400	R$ 3.830,0000	Sim
SUPREMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	28.820.255/0001-10	25/11/2025 - 17:16:47	MADEITEX	MADEITEX	125	R$54,9800	R$ 6.872,5000	Sim

LOTE 0006 - ITEM 0001 - Cureta Mc Call 17-18 CURETA MCCALL 17- 18 com cabo oco em aço inox 8 mm diametro CURETA MCCAL Nº 17-18 em inox resistente à esterilização em estufa e autoclave com cabo oco de 8 mm de diâmetro com a marca e a numeração descritas no cabo e com amolação de fábrica

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS LTDA	05.199.015/0001-44	13/11/2025 - 18:38:43	CASSIFLEX	CASSIFLEX	100	R$37,7000	R$ 3.770,0000	Sim
BERITH COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	57.642.694/0001-88	24/11/2025 - 13:43:10	FAVA	FAVA	100	R$60,0000	R$ 6.000,0000	Sim
DENTAL UNIVERSO LTDA	26.395.502/0001-52	25/11/2025 - 08:14:55	MILLENNIUM	GOLGRAN	100	R$67,5100	R$ 6.751,0000	Sim
GOLDEN PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	46.884.097/0001-43	25/11/2025 - 17:00:59	COOPERFLEX	COOPERFLEX	100	R$35,7800	R$ 3.578,0000	Sim
SUPREMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	28.820.255/0001-10	25/11/2025 - 17:17:02	IMPLA	IMPLA	100	R$47,2500	R$ 4.725,0000	Sim

Validade das Propostas

Fornecedor	CPF/CNPJ	Validade (conforme edital)
DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS LTDA	05.199.015/0001-44	60 dias
DENTAL UNIVERSO LTDA	26.395.502/0001-52	60 dias
SUPREMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	28.820.255/0001-10	60 dias

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 09/02/2026 às 16:38:55.
Código verificador: 10DB1EC

LIDER COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	40.582.188/0001-48	60 dias
DENTAL SUL AMERICA COMERCIAL LTDA	02.375.705/0001-19	60 dias
VIVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA	23.708.186/0001-33	60 dias
KYLIMEDI MATERIAL MEDICO LTDA	07.079.067/0001-02	120 dias
GOLDEN PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	46.884.097/0001-43	60 dias
DENTAL IPO LTDA	50.567.060/0001-69	60 dias
VEBRA SOLUCOES HOSPITALARES LTDA	07.490.775/0001-31	60 dias
CAPARAO MEDICAL LTDA	57.218.958/0001-70	120 dias
BERITH COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	57.642.694/0001-88	60 dias

Lances Enviados

0001 - APLICADORES DE MATERIAIS DE BAIXA VISCOSIDADE

Data	Valor	CNPJ	Situação
13/11/2025 - 18:38:42	8.700,0000 (proposta)	05.199.015/0001-44 - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
24/11/2025 - 13:43:08	13.500,0000 (proposta)	57.642.694/0001-88 - BERITH COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
25/11/2025 - 08:14:56	6.517,5000 (proposta)	26.395.502/0001-52 - DENTAL UNIVERSO LTDA	Válido
25/11/2025 - 14:36:20	11.287,5000 (proposta)	50.567.060/0001-69 - DENTAL IPO LTDA	Válido
25/11/2025 - 16:39:11	11.291,2500 (proposta)	23.708.186/0001-33 - VIVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA	Válido
25/11/2025 - 17:00:48	11.287,5000 (proposta)	46.884.097/0001-43 - GOLDEN PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
25/11/2025 - 17:14:34	11.250,0000 (proposta)	28.820.255/0001-10 - SUPREMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
25/11/2025 - 18:00:45	11.291,2500 (proposta)	02.375.705/0001-19 - DENTAL SUL AMERICA COMERCIAL LTDA	Válido
26/11/2025 - 08:27:36	11.250,0000 (proposta)	57.218.958/0001-70 - CAPARAO MEDICAL LTDA	Válido
26/11/2025 - 09:00:07	7.050,0000	57.642.694/0001-88 - BERITH COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
26/11/2025 - 09:01:53	6.700,0000	46.884.097/0001-43 - GOLDEN PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
26/11/2025 - 09:06:05	6.517,4900	28.820.255/0001-10 - SUPREMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
26/11/2025 - 09:06:33	6,5000	26.395.502/0001-52 - DENTAL UNIVERSO LTDA	Cancelado
26/11/2025 - 09:09:18	7.500,0000	05.199.015/0001-44 - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
26/11/2025 - 09:10:53	6.382,5000	26.395.502/0001-52 - DENTAL UNIVERSO LTDA	Válido
26/11/2025 - 09:11:12	6.382,4900	28.820.255/0001-10 - SUPREMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
26/11/2025 - 09:13:13	8.955,0000	23.708.186/0001-33 - VIVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA	Válido
26/11/2025 - 09:15:14	11.249,9900	02.375.705/0001-19 - DENTAL SUL AMERICA COMERCIAL LTDA	Válido
26/11/2025 - 09:15:17	11.287,4500	50.567.060/0001-69 - DENTAL IPO LTDA	Válido
26/11/2025 - 09:21:27	6.030,0000	28.820.255/0001-10 - SUPREMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido

0002 - ALGODÃO E BABADOR ODONTOLOGICO

Data	Valor	CNPJ	Situação

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 09/02/2026 às 16:38:55.
Código verificador: 10DB1EC

13/11/2025 - 18:38:43	37.873,0000 (proposta)	05.199.015/0001-44 - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
24/11/2025 - 13:43:06	53.300,0000 (proposta)	57.642.694/0001-88 - BERITH COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
24/11/2025 - 16:13:42	34.224,0000 (proposta)	07.079.067/0001-02 - KYLIMEDI MATERIAL MEDICO LTDA	Válido
25/11/2025 - 08:14:57	44.345,0000 (proposta)	26.395.502/0001-52 - DENTAL UNIVERSO LTDA	Válido
25/11/2025 - 17:00:51	37.162,0000 (proposta)	46.884.097/0001-43 - GOLDEN PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
25/11/2025 - 17:15:15	49.320,0000 (proposta)	28.820.255/0001-10 - SUPREMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
25/11/2025 - 20:11:58	40.275,0000 (proposta)	07.490.775/0001-31 - VEBRA SOLUCOES HOSPITALARES LTDA	Válido
26/11/2025 - 08:33:16	36.780,0000 (proposta)	57.218.958/0001-70 - CAPARAO MEDICAL LTDA	Válido
26/11/2025 - 09:00:15	34.223,9900	57.642.694/0001-88 - BERITH COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
26/11/2025 - 09:06:05	34.223,9800	28.820.255/0001-10 - SUPREMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
26/11/2025 - 09:06:12	34.223,9700	57.642.694/0001-88 - BERITH COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
26/11/2025 - 09:06:15	34.223,9600	28.820.255/0001-10 - SUPREMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
26/11/2025 - 09:06:23	34.223,9500	57.642.694/0001-88 - BERITH COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
26/11/2025 - 09:06:24	34.223,9400	28.820.255/0001-10 - SUPREMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
26/11/2025 - 09:06:30	34.223,9300	57.642.694/0001-88 - BERITH COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
26/11/2025 - 09:06:32	34.223,9200	28.820.255/0001-10 - SUPREMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
26/11/2025 - 09:06:39	34.223,9100	57.642.694/0001-88 - BERITH COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
26/11/2025 - 09:06:44	34.223,9000	28.820.255/0001-10 - SUPREMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
26/11/2025 - 09:07:10	34.223,8900	57.642.694/0001-88 - BERITH COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
26/11/2025 - 09:07:13	34.223,8800	28.820.255/0001-10 - SUPREMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
26/11/2025 - 09:07:21	34.223,8700	57.642.694/0001-88 - BERITH COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
26/11/2025 - 09:07:27	34.223,8600	28.820.255/0001-10 - SUPREMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
26/11/2025 - 09:07:38	34.223,8500	57.642.694/0001-88 - BERITH COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
26/11/2025 - 09:07:41	34.223,8400	28.820.255/0001-10 - SUPREMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
26/11/2025 - 09:07:51	34.223,8300	57.642.694/0001-88 - BERITH COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
26/11/2025 - 09:07:57	34.223,8200	28.820.255/0001-10 - SUPREMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 09/02/2026 às 16:38:55.
Código verificador: 10DB1EC

26/11/2025 - 09:08:05	34.223,8100	57.642.694/0001-88 - BERITH COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
26/11/2025 - 09:08:08	34.223,8000	28.820.255/0001-10 - SUPREMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
26/11/2025 - 09:08:18	34.223,7900	57.642.694/0001-88 - BERITH COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
26/11/2025 - 09:08:24	34.223,7800	28.820.255/0001-10 - SUPREMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
26/11/2025 - 09:08:33	34.223,7700	57.642.694/0001-88 - BERITH COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
26/11/2025 - 09:08:41	34.223,7600	28.820.255/0001-10 - SUPREMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
26/11/2025 - 09:08:58	34.223,7500	57.642.694/0001-88 - BERITH COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
26/11/2025 - 09:09:01	34.223,7400	28.820.255/0001-10 - SUPREMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
26/11/2025 - 09:09:10	34.223,7300	57.642.694/0001-88 - BERITH COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
26/11/2025 - 09:09:15	34.223,7200	28.820.255/0001-10 - SUPREMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
26/11/2025 - 09:09:23	34.223,7100	57.642.694/0001-88 - BERITH COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
26/11/2025 - 09:09:41	34.223,7000	28.820.255/0001-10 - SUPREMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
26/11/2025 - 09:09:48	34.223,6900	57.642.694/0001-88 - BERITH COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
26/11/2025 - 09:09:59	34.223,6800	28.820.255/0001-10 - SUPREMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
26/11/2025 - 09:10:06	34.223,6700	57.642.694/0001-88 - BERITH COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
26/11/2025 - 09:10:15	34.223,6600	28.820.255/0001-10 - SUPREMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
26/11/2025 - 09:10:19	34.223,6500	57.642.694/0001-88 - BERITH COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
26/11/2025 - 09:10:31	34.223,6400	28.820.255/0001-10 - SUPREMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
26/11/2025 - 09:10:36	34.223,6300	57.642.694/0001-88 - BERITH COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
26/11/2025 - 09:10:47	34.223,6200	28.820.255/0001-10 - SUPREMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
26/11/2025 - 09:10:56	34.223,6100	57.642.694/0001-88 - BERITH COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
26/11/2025 - 09:11:09	34.223,6000	28.820.255/0001-10 - SUPREMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
26/11/2025 - 09:11:19	34.223,5900	57.642.694/0001-88 - BERITH COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
26/11/2025 - 09:11:34	34.223,5800	28.820.255/0001-10 - SUPREMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 09/02/2026 às 16:38:55.
Código verificador: 10DB1EC

26/11/2025 - 09:11:39	34.223,5700	57.642.694/0001-88 - BERITH COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
26/11/2025 - 09:11:55	34.223,5600	28.820.255/0001-10 - SUPREMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
26/11/2025 - 09:11:59	34.223,5500	57.642.694/0001-88 - BERITH COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
26/11/2025 - 09:12:12	32.625,0000	05.199.015/0001-44 - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
26/11/2025 - 09:12:20	32.624,9900	57.642.694/0001-88 - BERITH COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
26/11/2025 - 09:12:25	34.223,5400	28.820.255/0001-10 - SUPREMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
26/11/2025 - 09:12:37	32.624,9800	28.820.255/0001-10 - SUPREMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
26/11/2025 - 09:12:45	32.624,9700	57.642.694/0001-88 - BERITH COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
26/11/2025 - 09:12:58	32.624,9600	28.820.255/0001-10 - SUPREMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
26/11/2025 - 09:12:59	32.600,0000	57.218.958/0001-70 - CAPARAO MEDICAL LTDA	Válido
26/11/2025 - 09:13:07	32.599,9900	28.820.255/0001-10 - SUPREMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
26/11/2025 - 09:13:09	32.599,9900	57.642.694/0001-88 - BERITH COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
26/11/2025 - 09:13:18	32.599,9800	28.820.255/0001-10 - SUPREMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
26/11/2025 - 09:13:26	32.599,9700	57.642.694/0001-88 - BERITH COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
26/11/2025 - 09:13:44	32.599,9600	28.820.255/0001-10 - SUPREMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
26/11/2025 - 09:13:55	32.599,9500	57.642.694/0001-88 - BERITH COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
26/11/2025 - 09:14:05	32.599,9400	28.820.255/0001-10 - SUPREMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
26/11/2025 - 09:14:08	32.599,9300	57.642.694/0001-88 - BERITH COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
26/11/2025 - 09:14:17	32.599,9200	28.820.255/0001-10 - SUPREMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
26/11/2025 - 09:14:27	32.599,9100	57.642.694/0001-88 - BERITH COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
26/11/2025 - 09:14:35	32.599,0000	57.218.958/0001-70 - CAPARAO MEDICAL LTDA	Válido
26/11/2025 - 09:14:39	32.599,9000	28.820.255/0001-10 - SUPREMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
26/11/2025 - 09:14:54	32.598,9900	28.820.255/0001-10 - SUPREMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
26/11/2025 - 09:14:55	32.599,8600	57.642.694/0001-88 - BERITH COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
26/11/2025 - 09:14:58	32.598,9900	57.642.694/0001-88 - BERITH COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 09/02/2026 às 16:38:55.
Código verificador: 10DB1EC

26/11/2025 - 09:15:20	32.598,9800	28.820.255/0001-10 - SUPREMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
26/11/2025 - 09:15:29	32.598,9800	57.642.694/0001-88 - BERITH COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
26/11/2025 - 09:15:56	32.598,9700	28.820.255/0001-10 - SUPREMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
26/11/2025 - 09:16:00	32.598,9000	57.218.958/0001-70 - CAPARAO MEDICAL LTDA	Válido
26/11/2025 - 09:16:14	32.598,9700	57.642.694/0001-88 - BERITH COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
26/11/2025 - 09:16:23	31.320,0000	05.199.015/0001-44 - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
26/11/2025 - 09:16:29	32.598,8900	28.820.255/0001-10 - SUPREMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
26/11/2025 - 09:16:34	32.598,8500	57.642.694/0001-88 - BERITH COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
26/11/2025 - 09:16:40	31.319,9900	28.820.255/0001-10 - SUPREMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
26/11/2025 - 09:17:20	31.319,9800	57.642.694/0001-88 - BERITH COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
26/11/2025 - 09:17:51	31.319,9700	28.820.255/0001-10 - SUPREMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
26/11/2025 - 09:18:30	31.319,9600	57.642.694/0001-88 - BERITH COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
26/11/2025 - 09:19:05	31.319,9500	28.820.255/0001-10 - SUPREMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
26/11/2025 - 09:19:11	31.319,9400	57.642.694/0001-88 - BERITH COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
26/11/2025 - 09:19:33	31.319,9300	28.820.255/0001-10 - SUPREMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
26/11/2025 - 09:19:36	31.319,9500	57.218.958/0001-70 - CAPARAO MEDICAL LTDA	Válido
26/11/2025 - 09:19:46	31.319,9200	57.642.694/0001-88 - BERITH COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
26/11/2025 - 09:20:12	31.319,9100	28.820.255/0001-10 - SUPREMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
26/11/2025 - 09:20:21	31.319,9000	57.642.694/0001-88 - BERITH COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
26/11/2025 - 09:20:47	31.319,8900	28.820.255/0001-10 - SUPREMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
26/11/2025 - 09:20:58	31.319,8800	57.642.694/0001-88 - BERITH COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
26/11/2025 - 09:21:26	31.319,8700	28.820.255/0001-10 - SUPREMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
26/11/2025 - 09:21:32	31.319,8600	57.642.694/0001-88 - BERITH COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
26/11/2025 - 09:21:42	31.319,8500	28.820.255/0001-10 - SUPREMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
26/11/2025 - 09:21:49	31.319,8400	57.642.694/0001-88 - BERITH COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 09/02/2026 às 16:38:55.
Código verificador: 10DB1EC

26/11/2025 - 09:22:19	27.784,0000	57.642.694/0001-88 - BERITH COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
26/11/2025 - 09:23:47	26.435,5200	28.820.255/0001-10 - SUPREMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
26/11/2025 - 09:24:39	30.903,0000	57.218.958/0001-70 - CAPARAO MEDICAL LTDA	Válido
26/11/2025 - 10:29:59	26.396,0000	28.820.255/0001-10 - SUPREMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido

0003 - EDTA, ESPONJA HEMOSTATICA E HIDROXIDO DE CALCIO

Data	Valor	CNPJ	Situação
13/11/2025 - 18:38:43	39.689,2000 (proposta)	05.199.015/0001-44 - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
24/11/2025 - 13:43:08	37.680,0000 (proposta)	57.642.694/0001-88 - BERITH COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
25/11/2025 - 08:14:58	39.336,1000 (proposta)	26.395.502/0001-52 - DENTAL UNIVERSO LTDA	Válido
25/11/2025 - 14:36:20	40.828,1000 (proposta)	50.567.060/0001-69 - DENTAL IPO LTDA	Válido
25/11/2025 - 17:00:54	40.828,1000 (proposta)	46.884.097/0001-43 - GOLDEN PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
25/11/2025 - 17:16:11	68.898,8000 (proposta)	28.820.255/0001-10 - SUPREMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
26/11/2025 - 08:16:37	40.811,9000 (proposta)	57.218.958/0001-70 - CAPARAO MEDICAL LTDA	Válido
26/11/2025 - 09:06:05	37.679,9900	28.820.255/0001-10 - SUPREMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
26/11/2025 - 09:06:08	37.679,9800	57.642.694/0001-88 - BERITH COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
26/11/2025 - 09:06:12	37.679,9700	28.820.255/0001-10 - SUPREMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
26/11/2025 - 09:06:18	37.679,9600	57.642.694/0001-88 - BERITH COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
26/11/2025 - 09:06:22	37.679,9500	28.820.255/0001-10 - SUPREMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
26/11/2025 - 09:06:32	37.679,9400	57.642.694/0001-88 - BERITH COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
26/11/2025 - 09:06:35	37.679,9300	28.820.255/0001-10 - SUPREMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
26/11/2025 - 09:06:39	37.679,9200	57.642.694/0001-88 - BERITH COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
26/11/2025 - 09:06:44	37.679,9100	28.820.255/0001-10 - SUPREMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
26/11/2025 - 09:07:11	37.679,9000	57.642.694/0001-88 - BERITH COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
26/11/2025 - 09:07:13	37.679,8900	28.820.255/0001-10 - SUPREMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
26/11/2025 - 09:07:23	37.679,8800	57.642.694/0001-88 - BERITH COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
26/11/2025 - 09:07:27	37.679,8700	28.820.255/0001-10 - SUPREMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 09/02/2026 às 16:38:55.
Código verificador: 10DB1EC

26/11/2025 - 09:07:39	37.679,8600	57.642.694/0001-88 - BERITH COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
26/11/2025 - 09:07:44	37.679,8500	28.820.255/0001-10 - SUPREMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
26/11/2025 - 09:07:52	37.679,8400	57.642.694/0001-88 - BERITH COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
26/11/2025 - 09:08:02	37.679,8300	28.820.255/0001-10 - SUPREMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
26/11/2025 - 09:08:08	37.679,8200	57.642.694/0001-88 - BERITH COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
26/11/2025 - 09:08:13	37.679,8100	28.820.255/0001-10 - SUPREMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
26/11/2025 - 09:08:21	37.679,8000	57.642.694/0001-88 - BERITH COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
26/11/2025 - 09:08:24	37.679,7900	28.820.255/0001-10 - SUPREMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
26/11/2025 - 09:08:38	37.679,7800	57.642.694/0001-88 - BERITH COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
26/11/2025 - 09:08:41	37.679,7700	28.820.255/0001-10 - SUPREMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
26/11/2025 - 09:09:01	37.679,7600	57.642.694/0001-88 - BERITH COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
26/11/2025 - 09:09:02	37.679,7500	28.820.255/0001-10 - SUPREMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
26/11/2025 - 09:09:13	37.679,7400	57.642.694/0001-88 - BERITH COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
26/11/2025 - 09:09:15	37.679,7300	28.820.255/0001-10 - SUPREMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
26/11/2025 - 09:09:26	37.679,7200	57.642.694/0001-88 - BERITH COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
26/11/2025 - 09:09:44	37.679,7100	28.820.255/0001-10 - SUPREMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
26/11/2025 - 09:09:48	37.679,7000	57.642.694/0001-88 - BERITH COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
26/11/2025 - 09:09:59	37.679,6900	28.820.255/0001-10 - SUPREMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
26/11/2025 - 09:10:07	37.679,6800	57.642.694/0001-88 - BERITH COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
26/11/2025 - 09:10:32	37.679,6700	28.820.255/0001-10 - SUPREMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
26/11/2025 - 09:10:38	37.679,6600	57.642.694/0001-88 - BERITH COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
26/11/2025 - 09:10:48	37.679,6500	28.820.255/0001-10 - SUPREMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
26/11/2025 - 09:11:00	37.679,6400	57.642.694/0001-88 - BERITH COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
26/11/2025 - 09:11:09	37.679,6300	28.820.255/0001-10 - SUPREMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 09/02/2026 às 16:38:55.
Código verificador: 10DB1EC

26/11/2025 - 09:11:21	37.679,6200	57.642.694/0001-88 - BERITH COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
26/11/2025 - 09:11:34	37.679,6100	28.820.255/0001-10 - SUPREMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
26/11/2025 - 09:11:40	37.679,6000	57.642.694/0001-88 - BERITH COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
26/11/2025 - 09:11:55	37.679,5900	28.820.255/0001-10 - SUPREMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
26/11/2025 - 09:12:01	37.679,5800	57.642.694/0001-88 - BERITH COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
26/11/2025 - 09:12:23	37.679,5700	28.820.255/0001-10 - SUPREMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
26/11/2025 - 09:12:28	37.679,5600	57.642.694/0001-88 - BERITH COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
26/11/2025 - 09:12:49	37.679,5500	28.820.255/0001-10 - SUPREMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
26/11/2025 - 09:12:57	37.679,5400	57.642.694/0001-88 - BERITH COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
26/11/2025 - 09:13:07	37.679,5300	28.820.255/0001-10 - SUPREMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
26/11/2025 - 09:13:12	37.650,0000	57.218.958/0001-70 - CAPARAO MEDICAL LTDA	Válido
26/11/2025 - 09:13:18	37.649,9900	57.642.694/0001-88 - BERITH COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
26/11/2025 - 09:13:28	35.578,4000	05.199.015/0001-44 - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
26/11/2025 - 09:13:32	37.649,9800	28.820.255/0001-10 - SUPREMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
26/11/2025 - 09:13:39	35.578,3900	57.642.694/0001-88 - BERITH COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
26/11/2025 - 09:14:51	35.578,0000	57.218.958/0001-70 - CAPARAO MEDICAL LTDA	Válido
26/11/2025 - 09:15:08	34.210,0000	05.199.015/0001-44 - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
26/11/2025 - 09:15:17	32.020,5600	50.567.060/0001-69 - DENTAL IPO LTDA	Válido
26/11/2025 - 09:15:25	32.020,5500	50.567.060/0001-69 - DENTAL IPO LTDA	Válido
26/11/2025 - 09:15:25	35.577,9600	57.642.694/0001-88 - BERITH COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
26/11/2025 - 09:15:31	34.209,9600	57.642.694/0001-88 - BERITH COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
26/11/2025 - 09:15:32	32.020,1600	50.567.060/0001-69 - DENTAL IPO LTDA	Válido
26/11/2025 - 09:15:37	32.020,5200	57.642.694/0001-88 - BERITH COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
26/11/2025 - 09:16:46	32.020,0000	57.218.958/0001-70 - CAPARAO MEDICAL LTDA	Válido
26/11/2025 - 09:17:09	32.020,1500	57.642.694/0001-88 - BERITH COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
26/11/2025 - 09:17:44	31.647,0000	57.642.694/0001-88 - BERITH COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
26/11/2025 - 09:18:29	31.431,6000	50.567.060/0001-69 - DENTAL IPO LTDA	Válido

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 09/02/2026 às 16:38:55.
Código verificador: 10DB1EC

26/11/2025 - 10:51:09	31.430,7000	50.567.060/0001-69 - DENTAL IPO LTDA	Válido

0004 - VASELINA

Data	Valor	CNPJ	Situação
13/11/2025 - 18:38:43	2.002,0000 (proposta)	05.199.015/0001-44 - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
21/11/2025 - 16:10:04	2.152,0000 (proposta)	40.582.188/0001-48 - LIDER COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	Válido
24/11/2025 - 13:43:09	2.440,0000 (proposta)	57.642.694/0001-88 - BERITH COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
25/11/2025 - 08:14:54	3.066,0000 (proposta)	26.395.502/0001-52 - DENTAL UNIVERSO LTDA	Válido
25/11/2025 - 17:00:48	2.152,0000 (proposta)	46.884.097/0001-43 - GOLDEN PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
25/11/2025 - 17:16:29	3.106,0000 (proposta)	28.820.255/0001-10 - SUPREMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
26/11/2025 - 09:00:35	2.001,9900	57.642.694/0001-88 - BERITH COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
26/11/2025 - 09:06:05	2.001,9800	28.820.255/0001-10 - SUPREMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
26/11/2025 - 09:06:10	2.001,9700	57.642.694/0001-88 - BERITH COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
26/11/2025 - 09:06:12	2.001,9600	28.820.255/0001-10 - SUPREMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
26/11/2025 - 09:06:19	2.001,9500	57.642.694/0001-88 - BERITH COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
26/11/2025 - 09:06:22	2.001,9400	28.820.255/0001-10 - SUPREMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
26/11/2025 - 09:06:33	2.001,9300	57.642.694/0001-88 - BERITH COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
26/11/2025 - 09:06:34	2.001,9200	28.820.255/0001-10 - SUPREMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
26/11/2025 - 09:06:40	2.001,9100	57.642.694/0001-88 - BERITH COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
26/11/2025 - 09:06:44	2.001,9000	28.820.255/0001-10 - SUPREMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
26/11/2025 - 09:07:15	2.001,8900	57.642.694/0001-88 - BERITH COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
26/11/2025 - 09:07:16	2.001,8800	28.820.255/0001-10 - SUPREMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
26/11/2025 - 09:07:28	2.001,8700	57.642.694/0001-88 - BERITH COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
26/11/2025 - 09:07:34	2.001,8600	28.820.255/0001-10 - SUPREMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
26/11/2025 - 09:07:42	2.001,8500	57.642.694/0001-88 - BERITH COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
26/11/2025 - 09:07:43	2.001,8400	28.820.255/0001-10 - SUPREMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
26/11/2025 - 09:07:59	2.001,8300	57.642.694/0001-88 - BERITH COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 09/02/2026 às 16:38:55.
Código verificador: 10DB1EC

26/11/2025 - 09:08:03	2.001,8200	28.820.255/0001-10 - SUPREMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
26/11/2025 - 09:08:11	2.001,8100	57.642.694/0001-88 - BERITH COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
26/11/2025 - 09:08:13	2.001,8000	28.820.255/0001-10 - SUPREMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
26/11/2025 - 09:08:25	2.001,7900	57.642.694/0001-88 - BERITH COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
26/11/2025 - 09:08:29	2.001,7800	28.820.255/0001-10 - SUPREMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
26/11/2025 - 09:08:45	2.001,7700	57.642.694/0001-88 - BERITH COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
26/11/2025 - 09:08:49	2.001,7600	28.820.255/0001-10 - SUPREMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
26/11/2025 - 09:09:03	2.001,7500	57.642.694/0001-88 - BERITH COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
26/11/2025 - 09:09:06	2.001,7400	28.820.255/0001-10 - SUPREMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
26/11/2025 - 09:09:15	2.001,7300	57.642.694/0001-88 - BERITH COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
26/11/2025 - 09:09:18	2.001,7200	28.820.255/0001-10 - SUPREMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
26/11/2025 - 09:09:29	2.001,7100	57.642.694/0001-88 - BERITH COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
26/11/2025 - 09:09:44	2.001,7000	28.820.255/0001-10 - SUPREMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
26/11/2025 - 09:09:49	2.001,6900	57.642.694/0001-88 - BERITH COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
26/11/2025 - 09:09:59	2.001,6800	28.820.255/0001-10 - SUPREMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
26/11/2025 - 09:10:04	2.002,0000	46.884.097/0001-43 - GOLDEN PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
26/11/2025 - 09:10:09	2.001,6700	57.642.694/0001-88 - BERITH COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
26/11/2025 - 09:10:29	2.001,6600	28.820.255/0001-10 - SUPREMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
26/11/2025 - 09:10:40	2.001,6500	57.642.694/0001-88 - BERITH COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
26/11/2025 - 09:11:02	2.001,6400	28.820.255/0001-10 - SUPREMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
26/11/2025 - 09:11:09	2.001,6300	57.642.694/0001-88 - BERITH COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
26/11/2025 - 09:11:24	2.001,6200	28.820.255/0001-10 - SUPREMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
26/11/2025 - 09:11:30	2.001,6100	57.642.694/0001-88 - BERITH COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
26/11/2025 - 09:11:56	2.001,6000	28.820.255/0001-10 - SUPREMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 09/02/2026 às 16:38:55.
Código verificador: 10DB1EC

26/11/2025 - 09:12:03	2.001,5900	57.642.694/0001-88 - BERITH COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
26/11/2025 - 09:12:23	2.001,5800	28.820.255/0001-10 - SUPREMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
26/11/2025 - 09:12:29	2.001,5700	57.642.694/0001-88 - BERITH COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
26/11/2025 - 09:12:49	2.001,5600	28.820.255/0001-10 - SUPREMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
26/11/2025 - 09:12:58	2.001,5500	57.642.694/0001-88 - BERITH COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
26/11/2025 - 09:13:08	2.001,5400	28.820.255/0001-10 - SUPREMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
26/11/2025 - 09:13:19	2.001,5300	57.642.694/0001-88 - BERITH COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
26/11/2025 - 09:13:32	2.001,5200	28.820.255/0001-10 - SUPREMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
26/11/2025 - 09:13:49	1.725,0000	05.199.015/0001-44 - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
26/11/2025 - 09:13:53	2.001,5100	57.642.694/0001-88 - BERITH COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
26/11/2025 - 09:14:04	1.724,9900	57.642.694/0001-88 - BERITH COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
26/11/2025 - 09:14:04	1.724,9900	28.820.255/0001-10 - SUPREMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
26/11/2025 - 09:14:19	1.724,9800	28.820.255/0001-10 - SUPREMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
26/11/2025 - 09:14:28	1.724,9700	57.642.694/0001-88 - BERITH COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
26/11/2025 - 09:14:40	1.724,9600	28.820.255/0001-10 - SUPREMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
26/11/2025 - 09:14:42	1.725,0000	46.884.097/0001-43 - GOLDEN PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
26/11/2025 - 09:15:15	1.724,9500	57.642.694/0001-88 - BERITH COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
26/11/2025 - 09:15:27	1.897,4400	40.582.188/0001-48 - LIDER COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	Válido
26/11/2025 - 09:15:38	1.724,9400	28.820.255/0001-10 - SUPREMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
26/11/2025 - 09:15:40	1.897,4300	40.582.188/0001-48 - LIDER COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	Válido
26/11/2025 - 09:16:29	1.723,0000	40.582.188/0001-48 - LIDER COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	Válido
26/11/2025 - 09:16:41	1.722,9900	28.820.255/0001-10 - SUPREMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
26/11/2025 - 09:16:49	1.724,9000	57.642.694/0001-88 - BERITH COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
26/11/2025 - 09:17:25	1.722,9800	57.642.694/0001-88 - BERITH COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
26/11/2025 - 09:17:40	1.722,9700	40.582.188/0001-48 - LIDER COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	Válido
26/11/2025 - 09:17:51	1.722,9700	28.820.255/0001-10 - SUPREMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 09/02/2026 às 16:38:55.
Código verificador: 10DB1EC

26/11/2025 - 09:17:52	1.722,9600	57.642.694/0001-88 - BERITH COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
26/11/2025 - 09:18:06	1.722,9500	28.820.255/0001-10 - SUPREMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
26/11/2025 - 09:18:20	1.723,0000	46.884.097/0001-43 - GOLDEN PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
26/11/2025 - 09:18:27	1.722,9400	40.582.188/0001-48 - LIDER COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	Válido
26/11/2025 - 09:18:35	1.722,9400	57.642.694/0001-88 - BERITH COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
26/11/2025 - 09:18:51	1.722,0000	40.582.188/0001-48 - LIDER COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	Válido
26/11/2025 - 09:19:01	1.721,9900	57.642.694/0001-88 - BERITH COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
26/11/2025 - 09:19:05	1.722,9300	28.820.255/0001-10 - SUPREMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
26/11/2025 - 09:19:11	1.721,9800	40.582.188/0001-48 - LIDER COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	Válido
26/11/2025 - 09:19:12	1.721,9800	28.820.255/0001-10 - SUPREMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
26/11/2025 - 09:19:33	1.721,9700	40.582.188/0001-48 - LIDER COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	Válido
26/11/2025 - 09:19:34	1.721,9700	28.820.255/0001-10 - SUPREMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
26/11/2025 - 09:19:37	1.721,9600	57.642.694/0001-88 - BERITH COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
26/11/2025 - 09:19:51	1.721,9500	40.582.188/0001-48 - LIDER COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	Válido
26/11/2025 - 09:19:58	1.721,9400	57.642.694/0001-88 - BERITH COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
26/11/2025 - 09:20:00	1.721,9600	28.820.255/0001-10 - SUPREMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
26/11/2025 - 09:20:12	1.721,9300	28.820.255/0001-10 - SUPREMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
26/11/2025 - 09:20:22	1.721,9200	57.642.694/0001-88 - BERITH COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
26/11/2025 - 09:20:24	1.721,9200	40.582.188/0001-48 - LIDER COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	Válido
26/11/2025 - 09:21:03	1.721,9100	40.582.188/0001-48 - LIDER COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	Válido
26/11/2025 - 09:21:10	1.721,9100	28.820.255/0001-10 - SUPREMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
26/11/2025 - 09:21:14	1.721,9000	57.642.694/0001-88 - BERITH COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
26/11/2025 - 09:21:26	1.721,9000	28.820.255/0001-10 - SUPREMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
26/11/2025 - 09:21:42	1.721,8900	40.582.188/0001-48 - LIDER COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	Válido
26/11/2025 - 09:21:43	1.721,8900	28.820.255/0001-10 - SUPREMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
26/11/2025 - 09:21:46	1.721,8800	57.642.694/0001-88 - BERITH COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
26/11/2025 - 09:21:59	1.721,8700	40.582.188/0001-48 - LIDER COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	Válido

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 09/02/2026 às 16:38:55.
Código verificador: 10DB1EC

26/11/2025 - 09:22:06	1.721,8700	28.820.255/0001-10 - SUPREMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
26/11/2025 - 09:22:11	1.721,8600	57.642.694/0001-88 - BERITH COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
26/11/2025 - 09:22:17	1.721,8500	40.582.188/0001-48 - LIDER COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	Válido
26/11/2025 - 09:22:17	1.721,8600	28.820.255/0001-10 - SUPREMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
26/11/2025 - 09:22:25	1.721,8400	57.642.694/0001-88 - BERITH COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
26/11/2025 - 09:22:41	1.721,8300	40.582.188/0001-48 - LIDER COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	Válido
26/11/2025 - 09:22:41	1.721,8400	28.820.255/0001-10 - SUPREMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
26/11/2025 - 09:22:46	1.721,8200	57.642.694/0001-88 - BERITH COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
26/11/2025 - 09:22:58	1.721,8100	40.582.188/0001-48 - LIDER COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	Válido
26/11/2025 - 09:23:04	1.721,8200	28.820.255/0001-10 - SUPREMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
26/11/2025 - 09:23:07	1.721,8000	57.642.694/0001-88 - BERITH COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
26/11/2025 - 09:23:24	1.721,7900	28.820.255/0001-10 - SUPREMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
26/11/2025 - 09:23:36	1.266,0000	57.642.694/0001-88 - BERITH COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
26/11/2025 - 09:25:00	1.530,0000	46.884.097/0001-43 - GOLDEN PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
26/11/2025 - 09:25:05	1.664,2800	28.820.255/0001-10 - SUPREMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
26/11/2025 - 09:25:33	1.400,0000	40.582.188/0001-48 - LIDER COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	Válido

0005 - LENCOL DE BORRACHA

Data	Valor	CNPJ	Situação
13/11/2025 - 18:38:43	3.788,7500 (proposta)	05.199.015/0001-44 - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
24/11/2025 - 13:43:10	5.000,0000 (proposta)	57.642.694/0001-88 - BERITH COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
25/11/2025 - 17:00:54	3.830,0000 (proposta)	46.884.097/0001-43 - GOLDEN PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
25/11/2025 - 17:16:47	6.872,5000 (proposta)	28.820.255/0001-10 - SUPREMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
26/11/2025 - 09:00:16	3.788,7400	57.642.694/0001-88 - BERITH COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
26/11/2025 - 09:06:05	3.788,7300	28.820.255/0001-10 - SUPREMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
26/11/2025 - 09:06:10	3.788,7200	57.642.694/0001-88 - BERITH COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
26/11/2025 - 09:06:12	3.788,7100	28.820.255/0001-10 - SUPREMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
26/11/2025 - 09:06:21	3.788,7000	57.642.694/0001-88 - BERITH COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 09/02/2026 às 16:38:55.
Código verificador: 10DB1EC

26/11/2025 - 09:06:22	3.788,6900	28.820.255/0001-10 - SUPREMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
26/11/2025 - 09:06:33	3.788,6800	57.642.694/0001-88 - BERITH COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
26/11/2025 - 09:06:35	3.788,6700	28.820.255/0001-10 - SUPREMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
26/11/2025 - 09:06:54	3.788,6600	57.642.694/0001-88 - BERITH COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
26/11/2025 - 09:06:57	3.788,6500	28.820.255/0001-10 - SUPREMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
26/11/2025 - 09:07:20	3.788,6400	57.642.694/0001-88 - BERITH COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
26/11/2025 - 09:07:27	3.788,6300	28.820.255/0001-10 - SUPREMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
26/11/2025 - 09:07:40	3.788,6200	57.642.694/0001-88 - BERITH COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
26/11/2025 - 09:07:43	3.788,6100	28.820.255/0001-10 - SUPREMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
26/11/2025 - 09:07:56	3.788,6000	57.642.694/0001-88 - BERITH COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
26/11/2025 - 09:08:02	3.788,5900	28.820.255/0001-10 - SUPREMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
26/11/2025 - 09:08:09	3.788,5800	57.642.694/0001-88 - BERITH COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
26/11/2025 - 09:08:13	3.788,5700	28.820.255/0001-10 - SUPREMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
26/11/2025 - 09:08:23	3.788,5600	57.642.694/0001-88 - BERITH COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
26/11/2025 - 09:08:29	3.788,5500	28.820.255/0001-10 - SUPREMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
26/11/2025 - 09:08:51	3.788,5400	57.642.694/0001-88 - BERITH COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
26/11/2025 - 09:08:57	3.788,5300	28.820.255/0001-10 - SUPREMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
26/11/2025 - 09:09:05	3.788,5200	57.642.694/0001-88 - BERITH COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
26/11/2025 - 09:09:10	3.788,5100	28.820.255/0001-10 - SUPREMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
26/11/2025 - 09:09:18	3.789,0000	46.884.097/0001-43 - GOLDEN PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
26/11/2025 - 09:09:21	3.788,5000	57.642.694/0001-88 - BERITH COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
26/11/2025 - 09:09:44	3.788,4900	28.820.255/0001-10 - SUPREMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
26/11/2025 - 09:09:51	3.788,4800	57.642.694/0001-88 - BERITH COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
26/11/2025 - 09:10:00	3.788,4700	28.820.255/0001-10 - SUPREMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 09/02/2026 às 16:38:55.
Código verificador: 10DB1EC

26/11/2025 - 09:10:09	3.788,4600	57.642.694/0001-88 - BERITH COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
26/11/2025 - 09:10:29	3.788,4500	28.820.255/0001-10 - SUPREMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
26/11/2025 - 09:10:40	3.788,4400	57.642.694/0001-88 - BERITH COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
26/11/2025 - 09:10:58	3.788,4300	28.820.255/0001-10 - SUPREMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
26/11/2025 - 09:11:03	3.788,4200	57.642.694/0001-88 - BERITH COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
26/11/2025 - 09:11:09	3.788,4100	28.820.255/0001-10 - SUPREMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
26/11/2025 - 09:11:23	3.788,4000	57.642.694/0001-88 - BERITH COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
26/11/2025 - 09:11:34	3.788,3900	28.820.255/0001-10 - SUPREMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
26/11/2025 - 09:11:43	3.788,3800	57.642.694/0001-88 - BERITH COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
26/11/2025 - 09:12:11	3.788,3700	28.820.255/0001-10 - SUPREMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
26/11/2025 - 09:12:22	3.788,3600	57.642.694/0001-88 - BERITH COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
26/11/2025 - 09:12:39	3.788,3500	28.820.255/0001-10 - SUPREMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
26/11/2025 - 09:12:50	3.788,3400	57.642.694/0001-88 - BERITH COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
26/11/2025 - 09:13:01	3.788,3300	28.820.255/0001-10 - SUPREMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
26/11/2025 - 09:13:14	3.788,3200	57.642.694/0001-88 - BERITH COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
26/11/2025 - 09:13:31	3.788,3100	28.820.255/0001-10 - SUPREMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
26/11/2025 - 09:13:45	3.788,3000	57.642.694/0001-88 - BERITH COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
26/11/2025 - 09:13:54	3.788,2900	28.820.255/0001-10 - SUPREMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
26/11/2025 - 09:14:00	3.788,2800	57.642.694/0001-88 - BERITH COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
26/11/2025 - 09:14:13	3.265,6300	05.199.015/0001-44 - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
26/11/2025 - 09:14:19	3.788,2700	28.820.255/0001-10 - SUPREMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
26/11/2025 - 09:14:29	3.265,6200	57.642.694/0001-88 - BERITH COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
26/11/2025 - 09:15:36	3.266,0000	46.884.097/0001-43 - GOLDEN PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
26/11/2025 - 09:20:25	2.487,5000	57.642.694/0001-88 - BERITH COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
26/11/2025 - 09:20:37	2.930,0000	46.884.097/0001-43 - GOLDEN PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 09/02/2026 às 16:38:55.
Código verificador: 10DB1EC

26/11/2025 - 09:24:00	3.135,0000	05.199.015/0001-44 - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido

0006 - Cureta Mc Call 17-18

Data	Valor	CNPJ	Situação
13/11/2025 - 18:38:43	3.770,0000 (proposta)	05.199.015/0001-44 - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
24/11/2025 - 13:43:10	6.000,0000 (proposta)	57.642.694/0001-88 - BERITH COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
25/11/2025 - 08:14:55	6.751,0000 (proposta)	26.395.502/0001-52 - DENTAL UNIVERSO LTDA	Válido
25/11/2025 - 17:00:59	3.578,0000 (proposta)	46.884.097/0001-43 - GOLDEN PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
25/11/2025 - 17:17:02	4.725,0000 (proposta)	28.820.255/0001-10 - SUPREMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
26/11/2025 - 09:00:17	3.656,0000	57.642.694/0001-88 - BERITH COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
26/11/2025 - 09:06:05	3.577,9900	28.820.255/0001-10 - SUPREMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
26/11/2025 - 09:14:33	3.250,0000	05.199.015/0001-44 - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
26/11/2025 - 09:14:55	3.249,9900	28.820.255/0001-10 - SUPREMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
26/11/2025 - 09:14:57	3.251,0000	46.884.097/0001-43 - GOLDEN PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
26/11/2025 - 09:16:17	3.250,0000	46.884.097/0001-43 - GOLDEN PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
26/11/2025 - 09:24:15	1.900,0000	46.884.097/0001-43 - GOLDEN PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
26/11/2025 - 09:24:27	3.120,0000	05.199.015/0001-44 - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido
26/11/2025 - 09:25:03	2.532,6000	28.820.255/0001-10 - SUPREMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Válido

Arquivos Enviados pelos Fornecedores

Lote	Data/Hora	Enviado por	Arquivo
Model	26/11/2025 - 10:50:11	50.567.060/0001-69 - DENTAL IPO LTDA	Habilitação e proposta.zip
Model	26/11/2025 - 11:23:53	46.884.097/0001-43 - GOLDEN PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	DOCS.zip
Model	26/11/2025 - 12:06:37	57.642.694/0001-88 - BERITH COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	ANVISA E CATALOGO.rar
Model	26/11/2025 - 12:06:37	57.642.694/0001-88 - BERITH COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	HABILITACAO BERITH ATE 26-11-2025.rar
Model	26/11/2025 - 12:06:37	57.642.694/0001-88 - BERITH COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	REAJUSTADA SAUDE DE SERRA 136-2025 CP.pdf
Model	26/11/2025 - 12:06:47	57.642.694/0001-88 - BERITH COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	ANVISA E CATALOGO.rar
Model	26/11/2025 - 12:06:47	57.642.694/0001-88 - BERITH COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	HABILITACAO BERITH ATE 26-11-2025.rar
Model	26/11/2025 - 12:06:47	57.642.694/0001-88 - BERITH COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	REAJUSTADA SAUDE DE SERRA 136-2025 CP.pdf

Intenções de Recurso, Recursos e Contrarrazões Prazos

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 09/02/2026 às 16:38:55.
Código verificador: 10DB1EC

Intenção de Recurso	Recurso	Contrarrazão
05/01/2026 - 15:16	- -	- -

Classificação Parcial

LOTE 0001 - APLICADORES DE MATERIAIS DE BAIXA VISCOSIDADE

Classif.	Fornecedor	CPF/CNPJ	Situação [1]	Valor Global
1º	SUPREMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	28.820.255/0001-10	Arrematante	6.030,0000
2º	DENTAL UNIVERSO LTDA	26.395.502/0001-52	Classificado	6.382,5000
3º	GOLDEN PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	46.884.097/0001-43	Classificado	6.700,0000
4º	BERITH COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	57.642.694/0001-88	Classificado	7.050,0000
5º	DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS LTDA	05.199.015/0001-44	Classificado	7.500,0000
6º	VIVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA	23.708.186/0001-33	Classificado	8.955,0000
7º	DENTAL SUL AMERICA COMERCIAL LTDA	02.375.705/0001-19	Classificado	11.249,9900
8º	CAPARAO MEDICAL LTDA	57.218.958/0001-70	Classificado	11.250,0000
9º	DENTAL IPO LTDA	50.567.060/0001-69	Classificado	11.287,4500

[1] Arrematante; Desclassifcado; Inabilitado, Classifcado e Rejeitado.

LOTE 0002 - ALGODÃO E BABADOR ODONTOLOGICO

Classif.	Fornecedor	CPF/CNPJ	Situação [1]	Valor Global
1º	SUPREMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	28.820.255/0001-10	Arrematante	26.396,0000
2º	BERITH COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	57.642.694/0001-88	Classificado	27.784,0000
3º	CAPARAO MEDICAL LTDA	57.218.958/0001-70	Classificado	30.903,0000
4º	DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS LTDA	05.199.015/0001-44	Classificado	31.320,0000
5º	KYLIMEDI MATERIAL MEDICO LTDA	07.079.067/0001-02	Classificado	34.224,0000
6º	GOLDEN PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	46.884.097/0001-43	Classificado	37.162,0000
7º	VEBRA SOLUCOES HOSPITALARES LTDA	07.490.775/0001-31	Classificado	40.275,0000
8º	DENTAL UNIVERSO LTDA	26.395.502/0001-52	Classificado	44.345,0000

[1] Arrematante; Desclassifcado; Inabilitado, Classifcado e Rejeitado.

LOTE 0003 - EDTA, ESPONJA HEMOSTATICA E HIDROXIDO DE CALCIO

Classif.	Fornecedor	CPF/CNPJ	Situação [1]	Valor Global
1º	DENTAL IPO LTDA	50.567.060/0001-69	Arrematante	31.430,7000
2º	BERITH COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	57.642.694/0001-88	Classificado	31.647,0000
3º	CAPARAO MEDICAL LTDA	57.218.958/0001-70	Classificado	32.020,0000
4º	DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS LTDA	05.199.015/0001-44	Classificado	34.210,0000
5º	SUPREMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	28.820.255/0001-10	Classificado	37.649,9800
6º	DENTAL UNIVERSO LTDA	26.395.502/0001-52	Classificado	39.336,1000
7º	GOLDEN PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	46.884.097/0001-43	Classificado	40.828,1000

[1] Arrematante; Desclassifcado; Inabilitado, Classifcado e Rejeitado.

LOTE 0004 - VASELINA

Classif.	Fornecedor	CPF/CNPJ	Situação [1]	Valor Global
1º	BERITH COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	57.642.694/0001-88	Arrematante	1.266,0000
2º	LIDER COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	40.582.188/0001-48	Classificado	1.400,0000
3º	GOLDEN PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	46.884.097/0001-43	Classificado	1.530,0000

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 09/02/2026 às 16:38:55.
Código verificador: 10DB1EC

4º	SUPREMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	28.820.255/0001-10	Classificado	1.664,2800
5º	DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS LTDA	05.199.015/0001-44	Classificado	1.725,0000
6º	DENTAL UNIVERSO LTDA	26.395.502/0001-52	Classificado	3.066,0000

[1] Arrematante; Desclassifcado; Inabilitado, Classifcado e Rejeitado.

LOTE 0005 - LENCOL DE BORRACHA

Classif.	Fornecedor	CPF/CNPJ	Situação [1]	Valor Global
1º	BERITH COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	57.642.694/0001-88	Arrematante	2.487,5000
2º	GOLDEN PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	46.884.097/0001-43	Classificado	2.930,0000
3º	DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS LTDA	05.199.015/0001-44	Classificado	3.135,0000
4º	SUPREMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	28.820.255/0001-10	Classificado	3.788,2700

[1] Arrematante; Desclassifcado; Inabilitado, Classifcado e Rejeitado.

LOTE 0006 - Cureta Mc Call 17-18

Classif.	Fornecedor	CPF/CNPJ	Situação [1]	Valor Global
1º	GOLDEN PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	46.884.097/0001-43	Arrematante	1.900,0000
2º	SUPREMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	28.820.255/0001-10	Classificado	2.532,6000
3º	DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS LTDA	05.199.015/0001-44	Classificado	3.120,0000
4º	BERITH COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	57.642.694/0001-88	Classificado	3.656,0000
5º	DENTAL UNIVERSO LTDA	26.395.502/0001-52	Classificado	6.751,0000

[1] Arrematante; Desclassifcado; Inabilitado, Classifcado e Rejeitado.

Chat

Data	Apelido	Frase
10/11/2025 - 16:05:12	Sistema	O respectivo processo não será encaminhado ao PNCP através do Portal de Compras Públicas por decisão e configuração do ente comprador. O envio dos dados é de responsabilidade do órgão e poderá ser realizado através de outros sistemas.
26/11/2025 - 08:57:28	Sistema	O processo está em fase de análise das propostas
26/11/2025 - 08:57:45	Sistema	As propostas foram analisadas e o processo foi aberto
26/11/2025 - 08:57:46	Sistema	No modo de disputa aberto e fechado a etapa de envio de lances da sessão pública terá duração de quinze minutos.
26/11/2025 - 08:57:46	Sistema	Encerrado o prazo previsto, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada.
26/11/2025 - 08:57:46	Sistema	Encerrado o prazo anterior, o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas com valores até dez por cento superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.
26/11/2025 - 09:00:05	Sistema	O lote 0001 foi aberto pelo pregoeiro.
26/11/2025 - 09:00:06	Sistema	O lote 0002 foi aberto pelo pregoeiro.
26/11/2025 - 09:00:07	Sistema	O lote 0003 foi aberto pelo pregoeiro.
26/11/2025 - 09:00:09	Sistema	O lote 0005 foi aberto pelo pregoeiro.
26/11/2025 - 09:00:09	Sistema	O lote 0006 foi aberto pelo pregoeiro.
26/11/2025 - 09:00:18	Sistema	O lote 0004 foi aberto pelo pregoeiro.
26/11/2025 - 09:00:19	Pregoeiro	Bom dia Licitantes, estamos iniciando a sessão, desejamos a todos uma boa disputa!
26/11/2025 - 09:08:48	Sistema	Foi solicitado o cancelamento do lance de R$ 6,5000 para o lote 0001 pelo fornecedor responsável pelo seu registro.
26/11/2025 - 09:10:43	Sistema	O pedido de cancelamento do lance de R$ 6,5000 para o lote 0001 foi aprovado pelo pregoeiro.
26/11/2025 - 09:15:07	Sistema	O lote 0001 entrou em tempo aleatório.
26/11/2025 - 09:15:07	Sistema	O lote 0002 entrou em tempo aleatório.
26/11/2025 - 09:15:07	Sistema	O lote 0003 entrou em tempo aleatório.
26/11/2025 - 09:15:10	Sistema	O lote 0005 entrou em tempo aleatório.
26/11/2025 - 09:15:10	Sistema	O lote 0006 entrou em tempo aleatório.

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 09/02/2026 às 16:38:55.
Código verificador: 10DB1EC

26/11/2025 - 09:15:19	Sistema	O lote 0004 entrou em tempo aleatório.
26/11/2025 - 09:17:20	Sistema	Para o lote 0003, o autor da oferta de valor mais baixo, os autores das ofertas com valores até 10% superiores àquela podem ofertar um lance final e fechado até 26/11/2025 às 09:22:20.
26/11/2025 - 09:19:44	Sistema	Para o lote 0001, o autor da oferta de valor mais baixo, os autores das ofertas com valores até 10% superiores àquela podem ofertar um lance final e fechado até 26/11/2025 às 09:24:45.
26/11/2025 - 09:20:05	Sistema	Para o lote 0005, o autor da oferta de valor mais baixo, os autores das ofertas com valores até 10% superiores àquela podem ofertar um lance final e fechado até 26/11/2025 às 09:25:06.
26/11/2025 - 09:22:03	Sistema	Para o lote 0002, o autor da oferta de valor mais baixo, os autores das ofertas com valores até 10% superiores àquela podem ofertar um lance final e fechado até 26/11/2025 às 09:27:03.
26/11/2025 - 09:22:21	Sistema	A fase de lances fechados do lote 0003 foi encerrada em 26/11/2025 às 09:22:20.
26/11/2025 - 09:22:21	Sistema	O lote 0003 foi encerrado.
26/11/2025 - 09:23:18	Sistema	Para o lote 0006, o autor da oferta de valor mais baixo, os autores das ofertas com valores até 10% superiores àquela podem ofertar um lance final e fechado até 26/11/2025 às 09:28:18.
26/11/2025 - 09:23:24	Sistema	Para o lote 0004, o autor da oferta de valor mais baixo, os autores das ofertas com valores até 10% superiores àquela podem ofertar um lance final e fechado até 26/11/2025 às 09:28:24.
26/11/2025 - 09:24:45	Sistema	A fase de lances fechados do lote 0001 foi encerrada em 26/11/2025 às 09:24:45.
26/11/2025 - 09:24:45	Sistema	O lote 0001 foi encerrado.
26/11/2025 - 09:25:06	Sistema	A fase de lances fechados do lote 0005 foi encerrada em 26/11/2025 às 09:25:06.
26/11/2025 - 09:25:06	Sistema	O lote 0005 foi encerrado.
26/11/2025 - 09:27:03	Sistema	A fase de lances fechados do lote 0002 foi encerrada em 26/11/2025 às 09:27:03.
26/11/2025 - 09:27:03	Sistema	O lote 0002 foi encerrado.
26/11/2025 - 09:28:19	Sistema	A fase de lances fechados do lote 0006 foi encerrada em 26/11/2025 às 09:28:18.
26/11/2025 - 09:28:19	Sistema	O lote 0006 foi encerrado.
26/11/2025 - 09:28:25	Sistema	A fase de lances fechados do lote 0004 foi encerrada em 26/11/2025 às 09:28:24.
26/11/2025 - 09:28:25	Sistema	O lote 0004 foi encerrado.
26/11/2025 - 09:30:18	Sistema	O lote 0001 teve como arrematante SUPREMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA - EPP/SS com lance de R$ 6.030,0000.
26/11/2025 - 09:30:18	Sistema	O lote 0002 teve como arrematante SUPREMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA - EPP/SS com lance de R$ 26.435,5200.
26/11/2025 - 09:30:18	Sistema	O lote 0003 teve como arrematante DENTAL IPO LTDA - EPP/SS com lance de R$ 31.431,6000.
26/11/2025 - 09:30:18	Sistema	O lote 0004 teve como arrematante BERITH COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA - ME com lance de R$ 1.266,0000.
26/11/2025 - 09:30:18	Sistema	O lote 0005 teve como arrematante BERITH COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA - ME com lance de R$ 2.487,5000.
26/11/2025 - 09:30:18	Sistema	O lote 0006 teve como arrematante GOLDEN PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA - EPP/SS com lance de R$ 1.900,0000.
26/11/2025 - 09:30:44	Sistema	Foram solicitadas diligências para o lote 0001. O prazo de envio é até às 09:35 do dia 27/11/2025.
26/11/2025 - 09:30:44	Sistema	Foram solicitadas diligências para o lote 0002. O prazo de envio é até às 09:35 do dia 27/11/2025.
26/11/2025 - 09:30:44	Sistema	Foram solicitadas diligências para o lote 0003. O prazo de envio é até às 09:35 do dia 27/11/2025.
26/11/2025 - 09:30:44	Sistema	Foram solicitadas diligências para o lote 0004. O prazo de envio é até às 09:35 do dia 27/11/2025.
26/11/2025 - 09:30:44	Sistema	Foram solicitadas diligências para o lote 0005. O prazo de envio é até às 09:35 do dia 27/11/2025.
26/11/2025 - 09:30:44	Sistema	Foram solicitadas diligências para o lote 0006. O prazo de envio é até às 09:35 do dia 27/11/2025.
26/11/2025 - 09:30:44	Sistema	Motivo: Favor anexar proposta em PDF e toda a documentação exigida em edital para análise deste lote
26/11/2025 - 09:31:03	Sistema	Foram solicitadas propostas readequadas para o lote 0001. O prazo de envio é até às 09:35 do dia 27/11/2025.
26/11/2025 - 09:31:03	Sistema	Foram solicitadas propostas readequadas para o lote 0002. O prazo de envio é até às 09:35 do dia 27/11/2025.
26/11/2025 - 09:31:03	Sistema	Foram solicitadas propostas readequadas para o lote 0003. O prazo de envio é até às 09:35 do dia 27/11/2025.
26/11/2025 - 09:31:03	Sistema	Foram solicitadas propostas readequadas para o lote 0004. O prazo de envio é até às 09:35 do dia 27/11/2025.
26/11/2025 - 09:31:03	Sistema	Foram solicitadas propostas readequadas para o lote 0005. O prazo de envio é até às 09:35 do dia 27/11/2025.
26/11/2025 - 09:31:03	Sistema	Foram solicitadas propostas readequadas para o lote 0006. O prazo de envio é até às 09:35 do dia 27/11/2025.
26/11/2025 - 10:29:36	Sistema	O lote 0001 recebeu uma nova proposta readequada.
26/11/2025 - 10:29:59	Sistema	O lote 0002 recebeu uma nova proposta readequada.
26/11/2025 - 10:42:52	Sistema	O fornecedor anexou um novo arquivo à proposta readequada para o lote 0001.
26/11/2025 - 10:43:12	Sistema	O fornecedor anexou um novo arquivo à proposta readequada para o lote 0002.
26/11/2025 - 10:50:11	Sistema	A diligência do lote 0003 foi anexada ao processo.
26/11/2025 - 10:51:09	Sistema	O lote 0003 recebeu uma nova proposta readequada.
26/11/2025 - 10:53:42	F. DENTAL IPO LTDA	Documentação Lote 0003: Bom dia! Proposta atualizada anexada para todos os itens arrematados, acompanhado da documentação solicitada.
26/11/2025 - 11:23:31	Sistema	O lote 0006 recebeu uma nova proposta readequada.
26/11/2025 - 11:23:53	Sistema	A diligência do lote 0006 foi anexada ao processo.

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 09/02/2026 às 16:38:55.
Código verificador: 10DB1EC

26/11/2025 - 12:06:37	Sistema	A diligência do lote 0004 foi anexada ao processo.
26/11/2025 - 12:06:47	Sistema	A diligência do lote 0005 foi anexada ao processo.
26/11/2025 - 12:07:26	Sistema	O lote 0004 recebeu uma nova proposta readequada.
26/11/2025 - 12:07:43	Sistema	O lote 0005 recebeu uma nova proposta readequada.
27/11/2025 - 13:53:57	Sistema	A proposta readequada enviada para o lote 0001 foi aprovada pelo Pregoeiro.
27/11/2025 - 13:54:13	Sistema	A proposta readequada enviada para o lote 0002 foi aprovada pelo Pregoeiro.
27/11/2025 - 13:54:13	Sistema	O valor vencedor para o lote 0002 foi alterado para R$ 26.396,0000 para corresponder a proposta readequada.
27/11/2025 - 13:55:46	Sistema	A proposta readequada enviada para o lote 0003 foi aprovada pelo Pregoeiro.
27/11/2025 - 13:55:46	Sistema	O valor vencedor para o lote 0003 foi alterado para R$ 31.430,7000 para corresponder a proposta readequada.
27/11/2025 - 13:57:17	Sistema	A proposta readequada enviada para o lote 0004 foi aprovada pelo Pregoeiro.
27/11/2025 - 13:57:31	Sistema	A proposta readequada enviada para o lote 0005 foi aprovada pelo Pregoeiro.
27/11/2025 - 13:59:07	Sistema	A proposta readequada enviada para o lote 0006 foi aprovada pelo Pregoeiro.
27/11/2025 - 14:00:16	Sistema	O fornecedor BERITH COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA teve suas propostas aceitas no processo.
27/11/2025 - 14:00:23	Sistema	O fornecedor DENTAL IPO LTDA teve sua proposta aceita no lote 0003.
27/11/2025 - 14:00:29	Sistema	O fornecedor GOLDEN PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA teve sua proposta aceita no lote 0006.
27/11/2025 - 14:00:40	Sistema	O fornecedor SUPREMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA teve suas propostas aceitas no processo.
27/11/2025 - 14:00:52	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0001 foi definida pelo pregoeiro para 27/11/2025 às 14:30.
27/11/2025 - 14:00:52	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0002 foi definida pelo pregoeiro para 27/11/2025 às 14:30.
27/11/2025 - 14:00:52	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0003 foi definida pelo pregoeiro para 27/11/2025 às 14:30.
27/11/2025 - 14:00:52	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0004 foi definida pelo pregoeiro para 27/11/2025 às 14:30.
27/11/2025 - 14:00:52	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0005 foi definida pelo pregoeiro para 27/11/2025 às 14:30.
27/11/2025 - 14:00:52	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0006 foi definida pelo pregoeiro para 27/11/2025 às 14:30.
30/12/2025 - 14:28:13	Pregoeiro	Informamos que, após análise cabíveis, os lotes estão aptos a serem Declarados Vencedores. Procederemos com o feito no próximo dia útil, segunda-feira, dia 05/01/2026, a partir de 14h30m
05/01/2026 - 14:45:17	Sistema	Para o lote 0001 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor SUPREMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA.
05/01/2026 - 14:45:17	Sistema	Para o lote 0002 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor SUPREMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA.
05/01/2026 - 14:45:22	Sistema	Para o lote 0003 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor DENTAL IPO LTDA.
05/01/2026 - 14:45:28	Sistema	Para o lote 0004 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor BERITH COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA.
05/01/2026 - 14:45:28	Sistema	Para o lote 0005 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor BERITH COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA.
05/01/2026 - 14:45:33	Sistema	Para o lote 0006 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor GOLDEN PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA.
05/01/2026 - 14:45:50	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o lote 0001 foi definida pelo pregoeiro para 05/01/2026 às 15:16.
05/01/2026 - 14:45:50	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o lote 0002 foi definida pelo pregoeiro para 05/01/2026 às 15:16.
05/01/2026 - 14:45:50	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o lote 0003 foi definida pelo pregoeiro para 05/01/2026 às 15:16.
05/01/2026 - 14:45:50	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o lote 0004 foi definida pelo pregoeiro para 05/01/2026 às 15:16.
05/01/2026 - 14:45:50	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o lote 0005 foi definida pelo pregoeiro para 05/01/2026 às 15:16.
05/01/2026 - 14:45:50	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o lote 0006 foi definida pelo pregoeiro para 05/01/2026 às 15:16.
06/01/2026 - 09:05:56	Sistema	A sessão foi finalizada e o processo foi encaminhado para adjudicação.
06/01/2026 - 14:07:38	Sistema	O Lote 0001 foi adjudicado por FERNANDA COIMBRA MOTA DA SILVA.
06/01/2026 - 14:07:38	Sistema	O Lote 0002 foi adjudicado por FERNANDA COIMBRA MOTA DA SILVA.
06/01/2026 - 14:07:38	Sistema	O Lote 0003 foi adjudicado por FERNANDA COIMBRA MOTA DA SILVA.
06/01/2026 - 14:07:38	Sistema	O Lote 0004 foi adjudicado por FERNANDA COIMBRA MOTA DA SILVA.
06/01/2026 - 14:07:38	Sistema	O Lote 0005 foi adjudicado por FERNANDA COIMBRA MOTA DA SILVA.
06/01/2026 - 14:07:38	Sistema	O Lote 0006 foi adjudicado por FERNANDA COIMBRA MOTA DA SILVA.
06/01/2026 - 14:07:47	Sistema	O Lote 0001 foi homologado por FERNANDA COIMBRA MOTA DA SILVA.
06/01/2026 - 14:07:47	Sistema	O Lote 0002 foi homologado por FERNANDA COIMBRA MOTA DA SILVA.
06/01/2026 - 14:07:47	Sistema	O Lote 0003 foi homologado por FERNANDA COIMBRA MOTA DA SILVA.
06/01/2026 - 14:07:47	Sistema	O Lote 0004 foi homologado por FERNANDA COIMBRA MOTA DA SILVA.
06/01/2026 - 14:07:47	Sistema	O Lote 0005 foi homologado por FERNANDA COIMBRA MOTA DA SILVA.
06/01/2026 - 14:07:47	Sistema	O Lote 0006 foi homologado por FERNANDA COIMBRA MOTA DA SILVA.
06/01/2026 - 14:08:08	Sistema	A data limite para participação no cadastro de reserva nos lotes 1,2,3,4,5,6 foi definida pela autoridade competente para 06/01/2026 às 17:00.
06/01/2026 - 14:08:22	Sistema	A data limite para participação no cadastro de reserva nos lotes 1,2,3,4,5,6 foi definida pela autoridade competente para 06/01/2026 às 17:00.

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 09/02/2026 às 16:38:55.
Código verificador: 10DB1EC

Carolina Soares Teixeira

Pregoeiro

FERNANDA COIMBRA MOTA DA SILVA

Autoridade Competente

AGNER LOSS RODRIGUES

Apoio

MARIZELMA DA PENHA FABRESQ

Apoio

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS

A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 09/02/2026 às 16:38:55.
Código verificador: 10DB1EC

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 282/2025

Data de Publicação: 1 de julho de 2025
Publicado Em: Diário Oficial - Edição nº 157/XLV
Orgão/Secretaria: CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
Categoria: Ata de Registro de Preço

PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 90.054/2025/CPL/PMSL
Processo Administrativo SEI nº 15901.002233/2024

Órgão Gerenciador: Central Permanente de Licitação do Município de São Luís - MA.

Órgão(s) Participante(s): Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS - MA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 06.307.102/0001-30, por intermédio da **CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**, instituição criada e constituída nos termos da Lei n.º 4.537, de 16 de novembro de 2005, com sede na Rua Ouriços, lote 11, quadra 09 - Calhau - São Luís/MA, neste ato representada pela Presidente, a **Srª. Silvana Carla Costa dos Santos**, inscrita no CPF Nº 488.045.843-00, considerando o julgamento do **PREGÃO ELETRÔNICO – SRP N.º 90.054/2025/CPL/PMSL** e a respectiva homologação, **RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa beneficiária indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no **Edital de Licitação**, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021 e dos Decretos Municipais n.º 60.155/2024 e 60.157/2024, ambos de 09 de fevereiro de 2024, alterações posteriores e demais normas legais aplicáveis e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem como objeto o **registro de preços para aquisição de materiais médicos hospitalares**, especificados nos itens 1, 8, 9, 10 e 11 do **Anexo I - Termo de Referência, do Edital do Pregão Eletrônico - SRP n.º 90.054/2025/CPL/PMSL** que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DO BENEFICIÁRIO, DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O beneficiário, os preços registrados, os quantitativos e as especificações do objeto da licitação referente a proposta de preços da beneficiária desta Ata, estão registrados conforme segue:

EMPRESA BENEFICIÁRIA: CITSO COMÉRCIO E SERVIÇO IMPORTADOR DE INFORMÁTICA LTDA					
CNPJ Nº 12.449.629/0001-00		**TELEFONE**: (11) 94965-2831			
ENDEREÇO: Estrada Dos Romeiros, 2088 Cep 06.417-000 - Barueri - SP		**E-MAIL:**consultoria.startlic@gmail.com			
VALOR TOTAL: R$ 131.681,50 (cento e trinta e um mil seiscentos e oitenta e um reais e cinquenta centavos)					
REPRESENTANTE LEGAL: Gabriella Fernandes Camasso					
RG Nº: 40095191852		**CPF:** 400.951.918-52			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNIT (R$)	VALOR TOTAL (R$)
COTA EXCLUSIVA ME/EPP					
	PAPEL GRAU CIRÚRGICO GRAMATURA 60G/M2 FILME TERMOPLÁSTICO TRANSPARENTE, RESISTENTE, USO				

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 282/2025

Data de Publicação: 1º de junho de 2025
Publicado Em: Diário Oficial - Edição nº 157/XLV
Orgão/Secretaria: CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
Categoria: Ata de Registro de Preço

PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 90.054/2025/CPL/PMSL
Processo Administrativo SEI nº 15901.002233/2024

Órgão Gerenciador: Central Permanente de Licitação do Município de São Luís - MA.
Órgão(s) Participante(s): Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS - MA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 06.307.102/0001-30, por intermédio da **CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**, instituição criada e constituída nos termos da Lei n.º 4.537, de 16 de novembro de 2005, com sede na Rua Ouriços, lote 11, quadra 09 - Calhau - São Luís/MA, neste ato representada pela Presidente, a **Srª. Silvana Carla Costa dos Santos**, inscrita no CPF Nº 488.045.843-00, considerando o julgamento do **PREGÃO ELETRÔNICO – SRP N.º 90.054/2025/CPL/PMSL** e a respectiva homologação, **RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa beneficiária indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no **Edital de Licitação**, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021 e dos Decretos Municipais n.º 60.155/2024 e 60.157/2024, ambos de 09 de fevereiro de 2024, alterações posteriores e demais normas legais aplicáveis e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem como objeto o **registro de preços para aquisição de materiais médicos hospitalares**, especificados nos itens 1, 2, 7, 8, 9, 10 e 11 do Anexo I - **Termo de Referência, do Edital do Pregão Eletrônico - SRP n.º 90.054/2025/CPL/PMSL** que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DO BENEFICIÁRIO, DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O beneficiário, os preços registrados, os quantitativos e as especificações do objeto da licitação referente a proposta de preços da beneficiária desta Ata, estão registrados conforme segue:

EMPRESA BENEFICIÁRIA: CITSO COMÉRCIO E SERVIÇO IMPORTADOR DE INFORMÁTICA LTDA					
CNPJ Nº 12.449.629/0001-00		**TELEFONE:** (11) 94965-2831			
ENDEREÇO: Estrada Dos Romeiros, 2088 Cep 06.417-000 - Barueri - SP		**E-MAIL:** consultoria.startlic@gmail.com			
VALOR TOTAL: R$ 131.681,50 (cento e trinta e um mil seiscentos e oitenta e um reais e cinquenta centavos)					
AMPLA PARTICIPAÇÃO					
REPRESENTANTE LEGAL: Gabriella Fernandes Camasso					
RG Nº: 4009519185 2		**CPF:** 400.951.918-52			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNIT (R$)	VALOR TOTAL (R$)
COTA EXCLUSIVA ME/EPP					
7	**PAPEL GRAU CIRÚRGICO GRAMATURA 60G/M2 FILME TERMOPLÁSTICO TRANSPARENTE, RESISTENTE, USO HOSPITALAR. INDICADOR QUÍMICO CLASSE I PARA ESTERILIZAÇÃO A VAPOR D'AGUA**, com leitura visual autoexplicativa. Selagem lateral com no mínimo 8mm, com impressão de identificação do produto a cada 10cm, material hidrorrepelente, isento de amido, agentes tóxicos e impurezas, sem liberação de partículas, devendo permitir termoselagem e manter-se íntegra durante e após a esterilização. Embalagem externa segura, com identificação do produto. ROLO 15cm x 100m. **Marca: CAMASSO** **Fabricante: CAMASSO**	ROLO	400	40,42	16.168,00
COTA EXCLUSIVA ME/EPP					
8	**PAPEL GRAU CIRÚRGICO GRAMATURA 60G/M2 FILME TERMOPLÁSTICO TRANSPARENTE, RESISTENTE, USO HOSPITALAR. INDICADOR QUÍMICO CLASSE I PARA ESTERILIZAÇÃO A VAPOR D'AGUA**, com leitura visual autoexplicativa. Selagem lateral com no mínimo 8mm, com impressão de identificação do produto a cada 10cm, material hidrorrepelente, isento de amido, agentes tóxicos e impurezas, sem liberação de partículas, devendo permitir termoselagem e manter-se íntegra durante e após a esterilização. Embalagem externa segura, com identificação do produto. ROLO 20cm x 100m. **Marca: CAMASSO** **Fabricante: CAMASSO**	ROLO	400	52,16	20.864,00
COTA EXCLUSIVA ME/EPP					
9	**PAPEL GRAU CIRÚRGICO GRAMATURA 60G/M2 FILME TERMOPLÁSTICO TRANSPARENTE, RESISTENTE, USO HOSPITALAR. INDICADOR QUÍMICO CLASSE I PARA ESTERILIZAÇÃO A VAPOR D'AGUA**, com leitura visual autoexplicativa. Selagem lateral com no mínimo 8mm, com impressão de identificação do produto a cada 10cm, material	ROLO	300	101,37	30.411,00

Publicações

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 282/2025

Data de Publicação: 11 de junho de 2025
Publicado Em: Diário Oficial - Edição nº 157/XLV
Orgão/Secretaria: CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
Categoria: Ata de Registro de Preço

PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 90.054/2025/CPL/PMSL
Processo Administrativo SEI nº 15901.002233/2024

Órgão Gerenciador: Central Permanente de Licitação do Município de São Luís - MA.
Órgão(s) Participante(s): Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS - MA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 06.307.102/0001-30, por intermédio da **CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**, instituição criada e constituída nos termos da Lei n.º 4.337 de 16 de novembro de 2005, com sede na Rua Ouriços, lote 11, quadra 09 - Calhau - São Luís/MA, neste ato representada pela Presidente a **Srª. Silvana Carla Costa dos Santos**, inscrita no CPF Nº 488.045.843-00, considerando o julgamento do **PREGÃO ELETRÔNICO – SRP N.º 90.054/2025/CPL/PMSL** e a respectiva homologação, **RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa beneficiária indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no **Edital de Licitação**, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021 e dos Decretos Municipais n.º 60.155/2024 e 60.157/2024, ambos de 09 de fevereiro de 2024, alterações posteriores e demais normas legais aplicáveis e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **registro de preços para aquisição de materiais médicos hospitalares**, especificados nos itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10 e 11 do **Anexo I - Termo de Referência, do Edital do Pregão Eletrônico - SRP n.º 90.054/2025/CPL/PMSL** que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DO BENEFICIÁRIO DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O beneficiário dos preços registrados, os quantitativos e as especificações do objeto da licitação referente a proposta de preços da beneficiária, deste ato estão registrados conforme segue:

EMPRESA BENEFICIÁRIA: CITSO COMÉRCIO E SERVIÇO IMPORTADOR DE EIRELI
COTA RESERVADA/ME/EPP
CNPJ Nº 42.243.629/0001-01 TELEFONE: (11) 94965-2831
ENDEREÇO: Estrada Dos Romeiros, 2088 Cep 06417-000 - Barueri - SP E-MAIL: consultoria.startlic@gmail.com
VALOR TOTAL: R$ 131.681,50 (cento e trinta e um mil seiscentos e oitenta e um reais e cinquenta centavos)
REPRESENTANTE LEGAL: Gabriella Fernandes Camasso
RG Nº: 40.951.918-52 **CPF:** 400.951.918-52

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNIT (R$)	VALOR TOTAL (R$)
COTA EXCLUSIVA ME/EPP					
9	PAPEL GRAU CIRÚRGICO GRAMATURA 60G/M2 FILME TERMOPLÁSTICO TRANSPARENTE, RESISTENTE USO HOSPITALAR INDICADOR QUÍMICO CLASSE I PARA ESTERILIZAÇÃO A VAPOR D'AGUA, com leitura visual autoexplicativa. Selagem termoselagem e manter-se íntegra durante e após a esterilização. Embalagem de identificação do produto a externa segura, com cada 10cm, material identificação do produto. ROLO 25cm x 100m. Marca: CAMASSO Fabricante: CAMASSO	ROLO	300	101,37	30.411,00
COTA RESERVADA					
10	PAPEL GRAU CIRÚRGICO GRAMATURA 60G/M2 FILME TERMOPLÁSTICO TRANSPARENTE, RESISTENTE USO HOSPITALAR INDICADOR QUÍMICO CLASSE I PARA ESTERILIZAÇÃO A VAPOR D'AGUA, com leitura visual autoexplicativa. Selagem termoselagem e manter-se íntegra durante e após a esterilização. Embalagem de identificação do produto a externa segura, com cada 10cm, material identificação do produto. ROLO 25cm x 100m. Marca: CAMASSO Fabricante: CAMASSO	ROLO	100	161,37	16.137,00
COTA RESERVADA					
11	PAPEL GRAU CIRÚRGICO GRAMATURA 60G/M2 FILME TERMOPLÁSTICO TRANSPARENTE, RESISTENTE USO HOSPITALAR INDICADOR QUÍMICO CLASSE I PARA ESTERILIZAÇÃO A VAPOR D'AGUA, com leitura visual autoexplicativa. Selagem termoselagem e manter-se íntegra durante e após a esterilização. Embalagem de identificação do produto a externa segura, com cada 10cm, material identificação do produto. ROLO 25cm x 100m. Marca: CAMASSO Fabricante: CAMASSO	ROLO	350	121,57	42.549,50
7	PAPEL GRAU CIRÚRGICO GRAMATURA 60G/M2 FILME TERMOPLÁSTICO TRANSPARENTE, RESISTENTE USO HOSPITALAR INDICADOR QUÍMICO CLASSE I PARA ESTERILIZAÇÃO A VAPOR D'AGUA, com leitura visual autoexplicativa. Selagem termoselagem e manter-se íntegra durante e após a esterilização. Embalagem de identificação do produto a externa segura, com cada 10cm, material identificação do produto. ROLO 25cm x 100m. Marca: CAMASSO Fabricante: CAMASSO	ROLO	400	40,42	16.168,00

Publicação

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 282/2025

Data de Publicação: 1º de janeiro de 2025
Publicado em: Diário Oficial - Edição nº 157/XLV
Órgão Gerenciador: CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
Categoria Gerenciada: MATERIAIS MÉDICOS E ASSEMELHADOS
Processo Administrativo SEI nº 15801.022337/2024
Órgão Gerenciador: Central Permanente de Licitação do Município de São Luís - MA.
Órgão(s) Participante(s): Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS - MA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 06.309.417/0001-50, por intermédio da **CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**, instituída pelo Decreto Municipal nº 50.411, de novembro de 2005, com sede na Rua Ouriços, lote 11, quadra 09 - Calhau - São Luís/MA, neste ato representada pela Presidente a **Srª. Silvana Carla Costa dos Santos**, inscrita no CPF Nº 488.045.843-00, considerando o julgamento do **PREGÃO ELETRÔNICO – SRP N.º 90.054/2025/CPL/PMSL** e a respectiva homologação, **RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa beneficiária indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no **Edital de Licitação**, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021 e dos Decretos Municipais n.º 60.155/2024 e 60.157/2024, ambos de 09 de fevereiro de 2024, alterações posteriores e demais normas legais aplicáveis e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente ata tem como objeto o **registro de preços para aquisição de materiais médicos hospitalares**, especificados nos itens **1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10 e 11** do Anexo I, **Termo de Referência, do Edital do Pregão Eletrônico - SRP n.º 90.054/2025/CPL/PMSL** que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.2. Dos itens para as adesões:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNIT (R$)	VALOR TOTAL (R$)
1	COTA RESERVADA PAPEL GRAU CIRÚRGICO GRAMATURA 60G/M2 FILME TERMOPLÁSTICO TRANSPARENTE, RESISTENTE AO USO HOSPITALAR INDICADOR QUÍMICO CLASSE I PARA ESTERILIZAÇÃO A VAPOR D'AGUA, com leitura visual autoexplicativa. Selagem termoselagem e manter-se íntegra durante e após a esterilização. Embalagem externa segura, com identificação do produto. hidrorrepelente, isento de amido, agentes tóxicos e impurezas, sem liberação de partículas, devendo permitir Marca: CAMASSO Fabricante: CAMASSO	ROLO	400	40,42	16.168,00

2. DO BENEFICIÁRIO DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O beneficiário dos preços registrados, os quantitativos e as especificações do objeto da licitação referente a proposta de preços da beneficiária estão registrados conforme segue:

EMPRESA BENEFICIÁRIA: CITSO COMÉRCIO E SERVIÇO IMPORTADOR DE EQUIPAMENTOS E MEDICAMENTOS EIRELI
CNPJ Nº: 42.446.629/0001-90
ENDEREÇO: Estrada Dos Romeiros, 2088
REPRESENTANTE LEGAL: Gabriela Fernandes Camasso
RG Nº: 4004578522
CPF: 400.951.918-52
TELEFONE: (11) 94965-2831
E-MAIL: consultoria.startlic@gmail.com
VALOR TOTAL: R$ 131.681,50 (cento e trinta e um mil seiscentos e oitenta e um reais e cinquenta centavos)

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNIT (R$)	VALOR TOTAL (R$)
9	COTA EXCLUSIVA ME/EPP PAPEL GRAU CIRÚRGICO GRAMATURA 60G/M2 FILME TERMOPLÁSTICO TRANSPARENTE, RESISTENTE AO USO HOSPITALAR INDICADOR QUÍMICO CLASSE I PARA ESTERILIZAÇÃO A VAPOR D'AGUA, com leitura visual autoexplicativa. Selagem termoselagem e manter-se íntegra durante e após a esterilização. Embalagem externa segura, com identificação do produto. hidrorrepelente, isento de amido, agentes tóxicos e impurezas, sem liberação de partículas, devendo permitir Marca: CAMASSO Fabricante: CAMASSO	ROLO	300	101,37	30.411,00

3. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será a Central Permanente de Licitações do Município de São Luís – MA.

3.2. A Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS é o único órgão participante do registro de preços.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Poderão aderir a esta ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021, e

4.1.3. Consulta aos fornecedores prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão gerenciador apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.3. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo para a utilização das condições previstas na ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública municipal poderá ser exigida para fins de transparência, não ficando sujeita ao limite de que trata o **subitem 4.6.2**, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do **subitem 4.1.**

4.6. Dos limites para as adesões:

4.6.1. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.6.2. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.6.3. Para fins do limite previsto no **subitem 4.6.2**, não serão computadas as adesões que não tenham quantitativo registrado.

4.6.4. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública municipal poderá ser exigida para fins de transparência, não ficando sujeita ao limite de que trata o **subitem 4.6.2**, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

4.7. Da vedação aos acréscimos quantitativos

4.7.1. É vedado acréscimo aos quantitativos fixados na ata de registro de preços, nos termos do art. 39, do Decreto Municipal 60.157/2024

5. DA VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da ata de registro de Preços será de 1 (um) ano contados a partir da data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários, bem como a previsão no

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 282/2025

PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 90.054/2025/CPL/PMSL
Processo Administrativo SEI nº 15801.022337/2024
Órgão Gerenciador: Comissão Permanente de Licitação do Município de São Luís - MA.
Órgão(s) Participante(s): Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS - MA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 06.309.417/0001-50, com sede na Rua Ouriços, lote 11, quadra 09 - Calhau - São Luís/MA, neste ato representada pela Presidente da **CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**, instituída e constituída nos termos da Lei Municipal nº 6.417, de 29 de dezembro de 2005, com sede na Rua Ouriços, lote 11, quadra 09 - Calhau - São Luís/MA, neste ato representada pela Presidente, a **Sra. Silvana Carla Costa dos Santos**, inscrita no CPF Nº 488.045.343-00, considerados o julgamento da licitação em epígrafe, homologado pelo Ordenador, e as demais informações constantes no **PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 90.054/2025/CPL/PMSL** e a respectiva homologação, **RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa beneficiária indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na(s) quantidade(s) solicitada(s) pela Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS e demais órgãos participantes do registro de preços, observadas as condições constantes no **Edital de Licitação** e as disposições contidas na Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, e nos Decretos Municipais n.º 60.155/2024 e 60.157/2024, ambos de 09 de fevereiro de 2024, alterações posteriores, e demais normas legais aplicáveis e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem como objeto o **registro de preços para aquisição de materiais médicos hospitalares**, especificados nos itens 1 a 8, 9, 10 e 11 do Anexo I - **Termo de Referência, do Edital do Pregão Eletrônico - SRP n.º 90.054/2025/CPL/PMSL** que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.2. Descrição dos itens, especificações, quantidades e valores registrados:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNIT (R$)	VALOR TOTAL (R$)
1	ROLO 400 40,42 16.168,00 Data de Publicação: 04/12/2025 Publicado Em: Diário Oficial - Edição nº 197/XLV Órgão Gerenciador: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS Categoria: Material Hospitalar COTA RESERVADA PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 90.054/2025/CPL/PMSL Processo Administrativo SEI nº 15801.022337/2024 Órgão Gerenciador: Comissão Permanente de Licitação do Município de São Luís - MA. Marca: CAMASSO Fabricante: CAMASSO EMPRESA BENEFICIARIA: COMERCIO E SERVICO IMPORTADOR DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA CNPJ Nº 48.045.343/0001-00 TELEFONE: (11) 94965-2831 ENDEREÇO: Estrada Dos Bombeiros, 2088 - Bonsucesso, Guarulhos - SP, 07141-000 E-MAIL: consultoria.startlic@gmail.com RG Nº: 40.951.918-52 CPF: 400.951.918-52	ROLO	400	40,42	16.168,00

2. DO BENEFICIÁRIO DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. Os preços registrados, as especificações dos materiais e os quantitativos registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes estão registrados conforme segue:

Marca: CAMASSO
Fabricante: CAMASSO
EMPRESA BENEFICIARIA: COMERCIO E SERVICO IMPORTADOR DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA
CNPJ Nº 48.045.343/0001-00 **TELEFONE:** (11) 94965-2831
ENDEREÇO: Estrada Dos Bombeiros, 2088 - Bonsucesso, Guarulhos - SP, 07141-000
E-MAIL: consultoria.startlic@gmail.com
RG Nº: 40.951.918-52
CPF: 400.951.918-52

3. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será a Central Permanente de Licitações do Município de São Luís - MA.

3.2. A Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS é o único órgão participante do registro de preços.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

4.1.1. Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.1.3. Consulta prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão gerenciador apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.3. Após a autorização do gerenciador, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública municipal que não participaram do procedimento licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, observadas as seguintes condições:

4.4.1. Comprovação de que os preços registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.4.2. Manutenção das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

4.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

4.4.4. Demonstração de que a vantagem pretendida pelo órgão ou entidade não participante é compatível com a vantagem global do sistema de registro de preços.

4.4.5. Consulta ao fornecedor, que poderá aceitar ou não a extensão de compromisso assumido.

4.5. Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de item da ata de registro de preços para órgão ou entidade não participante, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem.

4.6. Após a autorização do gerenciador, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.6.1. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.6.2. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem.

4.7. Após a autorização pelo gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da ata, não podendo ultrapassar o limite previsto no **subitem 4.6.2.**

4.8. Compete ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços manter, durante a sua vigência, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como cumprir as obrigações assumidas.

4.9. Quando o fornecedor beneficiário da ata de registro de preços não puder honrar o compromisso assumido, sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração, estará sujeito às penalidades cabíveis.

4.10. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

4.11. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o fornecedor beneficiário da ata de registro de preços será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, se comprovar a ocorrência do fato superveniente e aceita pela Administração.

4.12. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o fornecedor beneficiário da ata de registro de preços será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, se comprovar a ocorrência do fato superveniente e aceita pela Administração.

4.13. Não haverá prorrogação do prazo de vigência da ata de registro de preços para órgão ou entidade não participante.

5. DA VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano contados a partir da data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o **subitem 5.3** deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. As contratações decorrentes de registro de preços deverão ser precedidas de consulta aos fornecedores constantes do cadastro reserva, observadas as seguintes disposições:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital* e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o **subitem 5.4.2** tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. A habilitação dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a adjudicação naquelas condições e que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederá aquelas que mantiverem sua proposta original.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, ou recusar-se a assinar, ou não comprovar a regularização de que trata o **item 5.7 e subitens**, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos anteriores, a Administração, observados o valor estimado e sua atualização na forma prevista no edital, poderá:

5.12.1. Convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, sem prejuízo à aplicação das sanções previstas na Lei Federal nº 14.133, de 2021.

5.13. A recusa injustificada do adjudicatário ou a não comprovação de que trata o **subitem 5.12.1** no prazo estipulado pela Administração caracterizará descumprimento total da obrigação assumida e sujeitará o licitante às penalidades cabíveis.

5.14. Na hipótese de nenhum dos licitantes que mantiveram sua proposta original aceitar a contratação nos termos do **subitem 5.12.1**, a Administração poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração da contratação nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao estimado.

6. DA ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021, para manter o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato.

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Em caso de alteração do projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

6.2. A solicitação para alteração de preços, para assinatura da ata nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao estimado.

6.3. A alteração ou atualização de preços registrados fixados na ata de registro de preços, nos termos do art. 39 do Decreto Municipal nº 60.157/2024, implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

5. DA VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano contados a partir da data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o **subitem 5.3** deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. As contratações decorrentes de registro de preços deverão ser precedidas de consulta aos fornecedores constantes do cadastro reserva, observadas as seguintes disposições:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital* e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o **subitem 5.4.2** tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. A habilitação dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a adjudicação naquelas condições e que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederá aquelas que mantiverem sua proposta original.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, ou recusar-se a assinar, ou não comprovar a regularização de que trata o **item 5.7 e subitens**, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos anteriores, a Administração, observados o valor estimado e sua atualização na forma prevista no edital, poderá:

5.12.1. Convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, sem prejuízo à aplicação das sanções previstas na Lei Federal nº 14.133, de 2021.

5.13. A recusa injustificada do adjudicatário ou a não comprovação de que trata o **subitem 5.12.1** no prazo estipulado pela Administração caracterizará descumprimento total da obrigação assumida e sujeitará o licitante às penalidades cabíveis.

5.14. Na hipótese de nenhum dos licitantes que mantiveram sua proposta original aceitar a contratação nos termos do **subitem 5.12.1**, a Administração poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração da contratação nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao estimado.

6. DA ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021, para manter o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato.

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Em caso de alteração do projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

6.2. A solicitação para alteração de preços, para assinatura da ata nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao estimado.

6.3. A alteração ou atualização de preços registrados fixados na ata de registro de preços, nos termos do art. 39 do Decreto Municipal nº 60.157/2024, implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 282/2025

Pregão Eletrônico nº 400/2025 — Processo Administrativo nº 16.168.042

A Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, órgão gerenciador, torna pública a ata de registro de preços resultante do Pregão Eletrônico nº 400/2025, realizado em 15/07/2025, para eventual aquisição de medicamentos e insumos hospitalares, conforme especificações constantes do Termo de Referência.

1. DAS PARTES

1.1. Órgão gerenciador: Secretaria Municipal de Saúde de São Luís - MA, CNPJ nº 06.312.704/0001-58, com sede na Avenida Dom Pedro II, nº 1.500, Centro.

1.2. Fornecedor registrado: Distribuidora Hospitalar Nordeste Ltda., CNPJ nº 27.845.193/0001-66, com sede na Rua das Acácias, nº 312, Distrito Industrial, São Luís - MA, CEP 65.075-000, telefone (98) 3245-7700, e-mail comercial@nordestehosp.com.br.

1.3. Representante legal: Marcos Vinícius Teixeira Lopes, CPF nº 412.876.305-44, RG nº 5.123.987 SSP/MA.

2. DO OBJETO

2.1. Registro de preços para eventual aquisição de medicamentos e insumos hospitalares, conforme especificações constantes do Termo de Referência anexo ao Edital do Pregão Eletrônico nº 400/2025.

2.2. Os quantitativos estimados, valores unitários e totais registrados encontram-se discriminados no Anexo I desta Ata.

3. DA VIGÊNCIA

3.1. A presente Ata terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de 16/07/2025, podendo ser prorrogada nos termos do art. 84 do Decreto Municipal nº 9.871/2023.

4. DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Órgãos não participantes poderão aderir a esta Ata, desde que devidamente autorizados pela Secretaria Municipal de Saúde e mediante anuência do fornecedor.

4.2. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata.

5. DO FORNECIMENTO

5.1. Os medicamentos e insumos deverão ser entregues no Almoxarifado Central da Secretaria Municipal de Saúde, situado na Rua do Armazém, nº 88, Anil, em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento da Ordem de Fornecimento.

5.2. Os produtos deverão apresentar prazo de validade mínimo de 12 (doze) meses na data da entrega.

6. DA ALTERAÇÃO OU CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. A alteração ou cancelamento dos preços registrados observará o disposto nos arts. 25 a 28 do Decreto Municipal nº 9.871/2023.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. Integram esta Ata, independentemente de transcrição, o Edital do Pregão Eletrônico nº 400/2025, seus anexos e a proposta vencedora.

7.2. Fica eleito o Foro da Comarca de São Luís - MA para dirimir quaisquer questões oriundas desta Ata, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

São Luís - MA, 16 de julho de 2025.

Marcos Vinícius Teixeira Lopes

Representante legal da Distribuidora Hospitalar Nordeste Ltda.

Ana Beatriz Coutinho Rezende

Secretária Municipal de Saúde

HOSPITAL DE INDEPENDÊNCIA

Identificação do produto

Unidade de fornecimento

Quantidade

Preço unitário (R$)

Preço total (R$)

Dipirona sódica 500 mg/ml, solução injetável, ampola 5 ml

ampola

12.000

0,42

5.040,00

Cloridrato de ondansetrona 2 mg/ml, solução injetável, ampola 4 ml

ampola

3.500

1,85

6.475,00

Soro fisiológico 0,9%, frasco 500 ml

frasco

8.000

3,10

24.800,00

Cloridrato de metoclopramida 10 mg/2 ml, solução injetável, ampola

ampola

2.400

0,95

2.280,00

Cateter intravenoso periférico nº 20, com dispositivo de segurança

unidade

6.000

4,60

27.600,00

Equipo macrogotas para soro, com injetor lateral

unidade

9.000

1,20

10.800,00

Luva de procedimento em látex, tamanho M, caixa com 100 unidades

caixa

150

38,00

5.700,00

Seringa descartável 10 ml, sem agulha, bico luer lock

unidade

12.000

0,55

6.600,00

Agulha hipodérmica descartável 25 x 7, caixa com 100 unidades

caixa

120

42,00

5.040,00

Compressa de gaze estéril 13 fios, pacote com 10 unidades

pacote

4.000

0,18

720,00

Esparadrapo hipoalergênico 10 cm x 4,5 m

rolo

600

6,75

4.050,00

Álcool etílico 70% líquido, frasco 1 litro

frasco

1.200

5,40

6.480,00

Máscara cirúrgica descartável tripla, caixa com 50 unidades

caixa

200

29,90

5.980,00

Total geral

—

—

—

125.045,00

Observações: entrega parcelada conforme Ordem de Fornecimento; validade mínima de 12 meses na data da entrega; preços fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata.

Local e data: São Luís, 16 de julho de 2025.

Responsável pelo fornecimento: Marcos Vinícius Teixeira Lopes, Representante Legal.

Responsável pelo recebimento: Ana Beatriz Coutinho Rezende, Secretária Municipal de Saúde.

Assinatura do fornecedor: _____

Assinatura do recebedor: _____

Nº 1537

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 282/2025

Pregão Eletrônico nº 400/2025 – SRP

O Secretário Municipal de Saúde de São Luís – MA, no uso de suas atribuições, torna pública a realização da ata de registro de preços referente ao Pregão Eletrônico nº 400/2025, destinado à aquisição de medicamentos e materiais médicos hospitalares para atender às unidades da rede municipal de saúde.

Foram registrados os preços das empresas vencedoras, conforme classificação final do certame, pelo período de 12 meses, sem obrigatoriedade de contratação imediata.

A presente ata poderá ser utilizada por outros órgãos da administração pública, mediante anuência prévia da Secretaria Municipal de Saúde, observadas as condições estabelecidas no edital.

São Luís – MA, 16 de abril de 2025.

Dr. Carlos Eduardo Mendonça Lima
Secretário Municipal de Saúde

Item 1 – Dipirona sódica 500 mg/ml, solução injetável, ampola de 2 ml
Fornecedor: Farmed Distribuidora Ltda. – CNPJ 12.345.678/0001-90
Preço unitário registrado: R$ 0,42
Quantidade máxima: 1.200.000 ampolas

Item 2 – Soro fisiológico 0,9%, 500 ml, sistema fechado
Fornecedor: Hospimed Comércio de Produtos Hospitalares S/A – CNPJ 23.456.789/0001-12
Preço unitário registrado: R$ 3,15
Quantidade máxima: 350.000 unidades

Item 3 – Luva de procedimento, látex, tamanho M, caixa com 100 unidades
Fornecedor: Luvatex Indústria e Comércio Ltda. – CNPJ 34.567.890/0001-33
Preço unitário registrado: R$ 18,90
Quantidade máxima: 8.000 caixas

Item 4 – Seringa descartável 10 ml, sem agulha, bico luer lock
Fornecedor: Farmed Distribuidora Ltda. – CNPJ 12.345.678/0001-90
Preço unitário registrado: R$ 0,68
Quantidade máxima: 600.000 unidades

Item 5 – Cateter venoso periférico nº 20, com dispositivo de segurança
Fornecedor: Cardiomed Produtos Médicos Ltda. – CNPJ 45.678.901/0001-55
Preço unitário registrado: R$ 4,80
Quantidade máxima: 90.000 unidades

Item 6 – Álcool etílico 70% líquido, frasco de 1 litro
Fornecedor: Química Norte Distribuidora S/A – CNPJ 56.789.012/0001-77
Preço unitário registrado: R$ 9,25
Quantidade máxima: 25.000 frascos

Item 7 – Máscara cirúrgica descartável, tripla camada, com elástico
Fornecedor: Luvatex Indústria e Comércio Ltda. – CNPJ 34.567.890/0001-33
Preço unitário registrado: R$ 0,95
Quantidade máxima: 500.000 unidades

Item 8 – Esparadrapo hipoalergênico, rolo de 10 cm x 4,5 m
Fornecedor: Hospimed Comércio de Produtos Hospitalares S/A – CNPJ 23.456.789/0001-12
Preço unitário registrado: R$ 6,40
Quantidade máxima: 40.000 rolos

Item 9 – Gaze hidrófila 13 fios, 91 cm x 1 m, pacote com 500 g
Fornecedor: Cardiomed Produtos Médicos Ltda. – CNPJ 45.678.901/0001-55
Preço unitário registrado: R$ 22,00
Quantidade máxima: 12.000 pacotes

Item 10 – Atadura de crepom 13 cm x 1,8 m
Fornecedor: Química Norte Distribuidora S/A – CNPJ 56.789.012/0001-77
Preço unitário registrado: R$ 2,10
Quantidade máxima: 60.000 unidades

Publicação: Diário Oficial do Município de São Luís – MA, edição nº 9.214, de 17 de abril de 2025, pág. 1.538.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 282/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.054/2025/CPL/PMSL

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS - MA

ÓRGÃO PARTICIPANTE(S): SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS

OBJETO: Registro de preços para aquisição de materiais médicos hospitalares, especificados nos itens 1 e 2 do Anexo I do Edital de Referência, do Edital do Pregão Eletrônico - SRP n.º 90.054/2025/CPL/PMSL que é parte integrante desta Ata, com as condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

VALOR TOTAL: R$ 131.681,50 (cento e trinta e um mil seiscentos e oitenta e um reais e cinquenta centavos)

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da assinatura.

EMPRESA BENEFICIÁRIA: 33.000.167/0001-01 - EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
1	ÁCIDO PERACÉTICO 0,2% + PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO 1% + ÁCIDO ACÉTICO 0,08% + ESTABILIZANTES E EXCIPIENTES QSP 100% - Solução pronta para uso, indicada para desinfecção de superfícies fixas em ambientes hospitalares, laboratoriais e de saúde pública, com ação bactericida, fungicida, esporicida e virucida, incluindo contra vírus envelopados e não envelopados. Deve ser compatível com superfícies de aço inoxidável, plásticos, vidros e materiais porosos, sem causar corrosão ou danos. Não deve exigir enxágue após aplicação, não deixar resíduos tóxicos e ser biodegradável. Embalagem: frasco plástico de 1 litro, com tampa de rosca e lacre de segurança. Validade mínima: 12 meses. Registro na ANVISA. Marca: CAMASSO	400	UNIDADE	49,42	19.768,00
2	ÁLCOOL ISOPROPÍLICO 70% - Solução pronta para uso, indicada para desinfecção de superfícies fixas em ambientes hospitalares, laboratoriais e de saúde pública, com ação bactericida, fungicida, esporicida e virucida, incluindo contra vírus envelopados e não envelopados. Deve ser compatível com superfícies de aço inoxidável, plásticos, vidros e materiais porosos, sem causar corrosão ou danos. Não deve exigir enxágue após aplicação, não deixar resíduos tóxicos e ser biodegradável. Embalagem: frasco plástico de 1 litro, com tampa de rosca e lacre de segurança. Validade mínima: 12 meses. Registro na ANVISA. Marca: CAMASSO	400	UNIDADE	16,68	6.672,00

ÓRGÃO GERENCIADOR
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS - MA

ÓRGÃO PARTICIPANTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS

FORNECEDOR BENEFICIÁRIO
33.000.167/0001-01 - EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS
Representante: Gabriela Fernandes Camasso
Cargo: Representante Comercial
RG Nº: 4.000.123-0 SSP/MA
CPF: 400.951.918-52

PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	UNIDADE	QUANTIDADE REGISTRADA	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
1	ÁCIDO PERACÉTICO 0,2% + PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO 1% + ÁCIDO ACÉTICO 0,08% + ESTABILIZANTES E EXCIPIENTES QSP 100% - Solução pronta para uso, indicada para desinfecção de superfícies fixas em ambientes hospitalares, laboratoriais e de saúde pública, com ação bactericida, fungicida, esporicida e virucida, incluindo contra vírus envelopados e não envelopados. Deve ser compatível com superfícies de aço inoxidável, plásticos, vidros e materiais porosos, sem causar corrosão ou danos. Não deve exigir enxágue após aplicação, não deixar resíduos tóxicos e ser biodegradável. Embalagem: frasco plástico de 1 litro, com tampa de rosca e lacre de segurança. Validade mínima: 12 meses. Registro na ANVISA.	CAMASSO	UNIDADE	400	49,42	19.768,00
2	ÁLCOOL ISOPROPÍLICO 70% - Solução pronta para uso, indicada para desinfecção de superfícies fixas em ambientes hospitalares, laboratoriais e de saúde pública, com ação bactericida, fungicida, esporicida e virucida, incluindo contra vírus envelopados e não envelopados. Deve ser compatível com superfícies de aço inoxidável, plásticos, vidros e materiais porosos, sem causar corrosão ou danos. Não deve exigir enxágue após aplicação, não deixar resíduos tóxicos e ser biodegradável. Embalagem: frasco plástico de 1 litro, com tampa de rosca e lacre de segurança. Validade mínima: 12 meses. Registro na ANVISA.	CAMASSO	UNIDADE	400	16,68	6.672,00

VALOR TOTAL: R$ 131.681,50 (cento e trinta e um mil seiscentos e oitenta e um reais e cinquenta centavos)

DATA DE ASSINATURA: 10/10/2025

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da assinatura.

ASSINATURAS

PELO ÓRGÃO GERENCIADOR:
Nome: Gabriela Fernandes Camasso
Cargo: Representante Comercial
RG Nº: 4.000.123-0 SSP/MA
CPF: 400.951.918-52

PELO ÓRGÃO PARTICIPANTE:
Nome: Gabriela Fernandes Camasso
Cargo: Representante Comercial
RG Nº: 4.000.123-0 SSP/MA
CPF: 400.951.918-52

PELO FORNECEDOR BENEFICIÁRIO:
Nome: Gabriela Fernandes Camasso
Cargo: Representante Comercial
RG Nº: 4.000.123-0 SSP/MA
CPF: 400.951.918-52

TESTEMUNHAS:
1. Nome: Gabriela Fernandes Camasso — RG Nº: 4.000.123-0 SSP/MA — CPF: 400.951.918-52
2. Nome: Gabriela Fernandes Camasso — RG Nº: 4.000.123-0 SSP/MA — CPF: 400.951.918-52

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 282/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.054/2025/CPL/PMSL

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS - MA

ÓRGÃO PARTICIPANTE(S): SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

DATA DE ASSINATURA: 16/10/2025

FORNECEDOR(ES) BENEFICIÁRIO(S):

EMPRESA BENEFICIADA: COMERCIO E SERVIÇO IMPORTADOR DE INFORMÁTICA LTDA

CNPJ: 10.288.045/0001-60

REPRESENTANTE LEGAL: Gabriela Fernandes Camasso

CPF: 400.951.918-52

RG Nº: 40042 16168-00

ENDEREÇO: Rua Sebastião Gomes de Sá, nº 1540, Bairro Cohab, São Luís - MA

TELEFONE: (11) 94965-2831

E-MAIL: gabriela.camasso@gmail.com

PREÇO(S) REGISTRADO(S):

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNIT. (R$)	VALOR TOTAL (R$)
1	PAPEL GRAU CIRÚRGICO Marca: CAMASSO Fabricante: CAMASSO	200	101,37	30.411,00
2	PAPEL GRAU CIRÚRGICO Marca: CAMASSO Fabricante: CAMASSO	400	49,42	16.168,00
3	QUÍMICO CLASSE I PARA AUTOCLAVE A VAPOR Marca: CAMASSO Fabricante: CAMASSO	1.000	2,50	2.500,00

VALOR TOTAL REGISTRADO: R$ 49.079,00 (quarenta e nove mil e setenta e nove reais)

ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S): SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS

QUANTITATIVO(S) REGISTRADO(S): conforme tabela acima.

CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO: conforme Termo de Referência, ANEXO *AO EDITAL*.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: conforme Termo de Referência, ANEXO *AO EDITAL*.

CONDIÇÕES DE ENTREGA: conforme Termo de Referência, ANEXO *AO EDITAL*.

CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO: conforme Termo de Referência, ANEXO *AO EDITAL*.

CONDIÇÕES DE ATUALIZAÇÃO DE PREÇOS: conforme Termo de Referência, ANEXO *AO EDITAL*.

CONDIÇÕES DE ADESÃO: conforme Termo de Referência, ANEXO *AO EDITAL*.

CONDIÇÕES DE CANCELAMENTO: conforme Termo de Referência, ANEXO *AO EDITAL*.

CONDIÇÕES DE REMANEJAMENTO: conforme Termo de Referência, ANEXO *AO EDITAL*.

CONDIÇÕES DE PENALIDADES: conforme Termo de Referência, ANEXO *AO EDITAL*.

CONDIÇÕES GERAIS: conforme Termo de Referência, ANEXO *AO EDITAL*.

São Luís - MA, 16 de outubro de 2025.

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS - MA

FORNECEDOR BENEFICIÁRIO: COMERCIO E SERVIÇO IMPORTADOR DE INFORMÁTICA LTDA

REPRESENTANTE LEGAL: Gabriela Fernandes Camasso

ÓRGÃO PARTICIPANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS

COMPRAS / Licitações

1 itens encontrados

Ano: 2024

Número do Edital: 886

Modalidade: null - null

Órgão Gestor: SESA - Secretaria de Estado da Saúde

Modalidade	Número do Edital	Órgão Responsável	Objeto	Data de Abertura	Data de Apresentação	Registro de Preço	Situação	Protocolo
Pregão Eletrônico (Lei Federal 14.133/2021)	886/2024	SESA - Secretaria de Estado da Saúde	aquisição de BOLSA DE COLOSTOMIA, SONDAS HIDROFÍLICAS E COLETOR DE URINA SRP	09/09/2024 09:00	09/09/2024 08:30	SIM	Homologado	21.849.205-3

Bolsa de colostomia, Para estoma 45mm, flexível com uso concomitante com a placa, REF 402533, Produ [...]	R$ 22,90	SESA - Secretaria de Estado da Saúde	PREG-e 886/2024	19	240	11/12/2026	Ativo	26.583.983/0001-20 HENRIQUE DE OLIVEIRA PRADO LTDA	Sim
Bolsa de colostomia, Para estoma 57mm, flexível com uso concomitante com a placa, REF 18183/18113, [...]	R$ 17,70	DECON - Departamento de Logística para Contratações Públicas (Antigo DEAM)	PE 960/2019	15	960	01/07/2021	Vencido	00.938.703/0001-65 HOLLISTER DO BRASIL LTDA	
Bolsa de colostomia, Para estoma 57mm, flexível com uso concomitante com a placa, REF 18183/18113, [...]	R$ 30,31	SESA - Secretaria de Estado da Saúde	PE 1041/2021	10	960	15/11/2022	Vencido	08.753.814/0001-09 SOFT SURGICAL SOLUCOES HOSPITALARES EIRELI	
Bolsa de colostomia, Para estoma 57mm, flexível com uso concomitante com a placa, REF 18183/18113, [...]	R$ 33,99	SESA - Secretaria de Estado da Saúde	PREG-e 886/2024	17	960	11/12/2026	Ativo	10.474.392/0001-84 MARILDA MULLER DA SILVA E CIA LTDA - ME	Sim
Bolsa de colostomia, Para estoma 57mm, Flexível com uso concomitante com a placa, REF 402534, Produ [...]	R$ 13,50	DECON - Departamento de Logística para Contratações Públicas (Antigo DEAM)	PE 960/2019	9	290	01/07/2021	Vencido	23.240.000/0001-64 INFINITY MEDICAMENTOS EIRELI	
Bolsa de colostomia, Para estoma 57mm, Flexível com uso concomitante com a placa, REF 402534, Produ [...]	R$ 16,50	SESA - Secretaria de Estado da Saúde	PE 2197/2022	7	290	05/03/2024	Vencido	07.164.711/0001-40 FUFA-SC COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA	

Máscara laríngea, TIPO: Nº 4,0, dispositivo orofaríngeo tubular para manuseio supraglótico das vias [...]	R$ 19,03	SESA - Secretaria de Estado da Saúde	PREG-e 860/2023	36	699	13/07/2026	Ativo	02.223.342/0001-04 STARMED ARTIGOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	Sim
Máscara laríngea, TIPO: Nº 5,0, dispositivo orofaríngeo tubular para manuseio supraglótico das vias [...]	R$ 21,45	SESA - Secretaria de Estado da Saúde	PREG-e 860/2023	37	616	13/07/2026	Ativo	02.223.342/0001-04 STARMED ARTIGOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	Sim
Máscara, TIPO: Laríngea nº 1,5, MATERIAL: PVC atóxico e flexível, ASPECTO: Transparente, APRESENTAÇ [...]	R$ 119,70	UNIOESTE REITOR - Universidade Estadual do Oeste do Paraná - Reitoria	PREG-e 1377/2025	2	60	03/11/2026	Ativo	43.496.995/0001-36 Cirúrgica Santa Helena Ltda	Sim

Fonte: *Sistema GMS*
Dados Online
Data da Consulta: *05/02/2026 às 11:18*

SALVAR EM PDF VISUALIZAR EM PLANILHA

COMPRAS / Licitações

1 itens encontrados

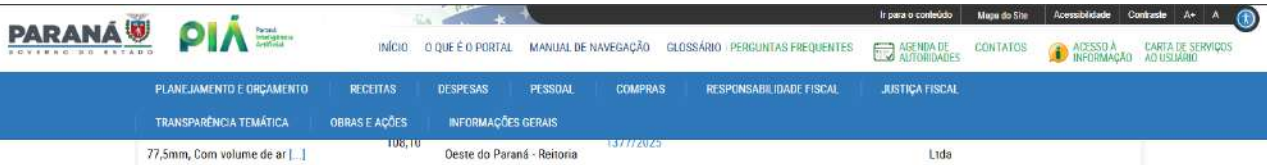
Ano: 2023

Número do Edital: 860

Modalidade: null - null

Órgão Gestor: SESA - Secretaria de Estado da Saúde

Modalidade	Número do Edital	Órgão Responsável	Objeto	Data de Abertura	Data de Apresentação	Registro de Preço	Situação	Protocolo
Pregão Eletrônico (Lei Federal 14.133/2021)	860/2023	SESA - Secretaria de Estado da Saúde	Aquisição de materiais para oxigenoterapia grupo III	23/01/2024 08:30	05/01/2024 08:00	SIM	Homologado	20.785.878-1



77,5mm, Com volume de ar [...]	108,10	Oeste do Paraná - Reitoria	1377/2025					Ltda	
Mascara Laríngea nº 5,0, Reutilizável, tamanho da mascara aproximadamente aproximadamente 104,5mm, [...]	R$ 166,10	UNIOESTE REITOR - Universidade Estadual do Oeste do Paraná - Reitoria	PREG-e 1377/2025	2	90	03/11/2026	Ativo	43.496.995/0001-36 Cirúrgica Santa Helena Ltda	Sim
Máscara laríngea, TIPO: Nº 2,0, dispositivo orofaríngeo tubular para manuseio supraglótico das vias [...]	R$ 17,82	SESA - Secretaria de Estado da Saúde	PREG-e 860/2023	33	310	13/07/2026	Ativo	02.223.342/0001-04 STARMED ARTIGOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	Sim
Máscara laríngea, TIPO: Nº 2,5, dispositivo orofaríngeo tubular para manuseio supraglótico das vias [...]	R$ 17,82	SESA - Secretaria de Estado da Saúde	PREG-e 860/2023	34	334	13/07/2026	Ativo	02.223.342/0001-04 STARMED ARTIGOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	Sim

Fonte: *Sistema GMS*
Dados Online
Data da Consulta: *06/02/2026 às 11:25*

SALVAR EM PDF VISUALIZAR EM PLANILHA

PORTAL DA TRANSPARÊNCIA

COMPRAS / Licitações

1 itens encontrados

Ano: 2023

Número do Edital: 860

Modalidade: null - null

Órgão Gestor: SESA - Secretaria de Estado da Saúde

Modalidade	Número do Edital	Órgão Responsável	Objeto	Data de Abertura	Data de Apresentação	Registro de Preço	Situação	Protocolo
Pregão Eletrônico (Lei Federal 14.133/2021)	860/2023	SESA - Secretaria de Estado da Saúde	Aquisição de materiais para oxigenoterapia grupo III	23/01/2024 08:30	05/01/2024 08:00	SIM	Homologado	20.785.878-1

COMPRAS / Preços Registrados

3 itens encontrados

Descrição: protetor ocular

Item	Valor Unitário	Órgão Gerenciador	Nº Licitação	Lote	Quantidade	Vigência	Situação	Fornecedor
Protetor ocular, USO: Fototerapia, Tamanho: G, Descartável, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Demais informações de acordo com Termo de Referência e/ou Descritivo Técnico do Processo, UNID. DE MEDIDA: Unitário	R$ 31,94	UNIOESTE REITOR - Universidade Estadual do Oeste do Paraná - Reitoria	PREG-e 1377/2024	6	180	27/11/2026	Ativo	07.167.191/0001-20 SANOVIE INTERNATIONAL TRADE LTDA
Protetor ocular, USO: Fototerapia, Tamanho: M, Descartável, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Demais informações de acordo com Termo de Referência e/ou Descritivo Técnico do Processo, UNID. DE MEDIDA: Unitário	R$ 26,13	UNIOESTE REITOR - Universidade Estadual do Oeste do Paraná - Reitoria	PREG-e 1377/2024	6	1500	27/11/2026	Ativo	07.167.191/0001-20 SANOVIE INTERNATIONAL TRADE LTDA
Protetor ocular, USO: Fototerapia, Tamanho: P, Descartável, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Demais informações de acordo com Termo de Referência e/ou Descritivo Técnico do Processo, UNID. DE MEDIDA: Unitário	R$ 26,13	UNIOESTE REITOR - Universidade Estadual do Oeste do Paraná - Reitoria	PREG-e 1377/2024	6	440	27/11/2026	Ativo	07.167.191/0001-20 SANOVIE INTERNATIONAL TRADE LTDA

COMPRAS / Preços Registrados

3 itens encontrados

Descrição: TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO

Item	Valor Unitário	Órgão Gerenciador	Nº Licitação	Lote	Quantidade	Vigência	Situação	Fornecedor
Sonda/tubo nasal endotraqueal nº 6,5 , Sonda endotraqueal AGT, formato anatômico em "S", para entubação nasal, em PVC termossensível, nasal, com balão de baixa pressão,, Com conector semi montado, balão azul de controle, com encaixe para seringa Luer lock, linha radiopaca continua, graduada, transparente, siliconizada, extremidade retraída atraumática com orifício de Murphy, estéril e descartável, EMBALAGEM: A embalagem que garanta a integridade do produto e contenha dados de identificação, marca, lote, data de fabricação, validade e registro no ministério da saúde, UNID. DE MEDIDA: Unitário	R$ 10,00	SESA - Secretaria de Estado da Saúde	PREG-e 1033/2025	2	705	10/02/2027	Ativo	39.151.912/0001-08 PAVA HOSPITALAR LTDA
Tubo endotraqueal, Tamanho: nº 7,5, com lúmen separado e incorporado a parede interna do tubo, indicado para aspiração de secreções acima do balão (aspiração subglótica), com balão de alto volume e baixa pressão, confeccionado em pvc termo sensível, graduado em centímetros, curva de magill, balão com válvula unidirecional, linha radiopaca, descartável e estéril em óxido de etileno, UNID. DE MEDIDA: Unitário	R$ 2,63	UNIOESTE REITOR - Universidade Estadual do Oeste do Paraná - Reitoria	PREG-e 1170/2025	5	1800	28/09/2026	Ativo	39.151.912/0001-08 PAVA HOSPITALAR LTDA
Tubo endotraqueal, Tamanho: nº 8,0, com lúmen separado e incorporado a parede interna do tubo, indicado para aspiração de secreções acima do balão (aspiração subglótica), com balão de alto volume e baixa pressão, confeccionado em pvc termo sensível, graduado em centímetros, curva de magill, balão com válvula unidirecional, linha radiopaca, descartável e estéril em óxido de etileno, UNID. DE MEDIDA: Unitário	R$ 2,63	UNIOESTE REITOR - Universidade Estadual do Oeste do Paraná - Reitoria	PREG-e 1170/2025	5	1700	28/09/2026	Ativo	39.151.912/0001-08 PAVA HOSPITALAR LTDA

COMPRAS / Preços Registrados

21 itens encontrados

Descrição: sonda foley

Item	Valor Unitário	Órgão Gerenciador	Nº Licitação	Lote	Quantidade	Vigência	Situação	Fornecedor
Coletor de Exame, Coletor de urina sistema fechado, Esteril, Descartável, Constituído de bolsa com capacidade 2000 ml com escala graduada a cada 25ml, Contendo em sua parte central campo de identificação e dados do paciente, Confeccionado com material apropriado e resistente, Sendo transparente na parte frontal e opaca ao verso, para uma melhor visualização do aspecto da diurese, Com válvula anti-refluxo de PVC, Fundo achatado para completo esvaziamento do coletor, Deve possuir na sua parte superior uma alça plástica, de alta resistência do tipo óculos para fixação ao leito, O sistema deverá ser composto de um Tubo de Extensão em PVC com 120cm de comprimento, transparente e fino, Clamp plástico, Tampa para conexão à Sonda Foley e Anel de PVC no Conector para retirada de amostra, O conector deve possuir um ajuste perfeito para sonda vesical com tampa protetora, EMBALAGEM: Individual, Em envelope de papel grau cirúrgico, Contendo na sua parte externa impressos em língua portugesa as seguintes informações: Identificação, Tamanho, Procedência, Data de fabricação, Validade e Lote, UNID. DE MEDIDA: Unitário	R$ 2,47	SESA - Secretaria de Estado da Saúde	PREG-e 1141/2024	14	67185	03/04/2026	Ativo	24.118.004/0001-37 ANGULAR PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA
Coletor de Exame, Coletor de urina sistema fechado, Esteril, Descartável, Constituído de bolsa com capacidade 2000 ml com escala graduada a cada 25ml, Contendo em sua parte central campo de identificação e dados do paciente, Confeccionado com material apropriado e resistente, Sendo transparente na parte frontal e opaca ao verso, para uma melhor visualização do aspecto da diurese, Com válvula anti-refluxo de PVC, Fundo achatado para completo esvaziamento do coletor, Deve possuir na sua parte superior uma alça plástica, de alta resistência do tipo óculos para fixação ao leito, O sistema deverá ser composto de um Tubo de Extensão em PVC com 120cm de comprimento, transparente e fino, Clamp plástico, Tampa para conexão à Sonda Foley e Anel de PVC no Conector para retirada de amostra, O conector deve possuir um ajuste perfeito para sonda vesical com tampa protetora, EMBALAGEM: Individual, Em envelope de papel grau cirúrgico, Contendo na sua parte externa impressos em língua portugesa as seguintes informações: Identificação, Tamanho, Procedência, Data de fabricação, Validade e Lote, UNID. DE MEDIDA: Unitário	R$ 3,34	SESA - Secretaria de Estado da Saúde	PREG-e 1141/2024	15	22395	03/04/2026	Ativo	48.174.071/0001-37 WISDOM FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
Sonda Foley, Em silicone nº 22, Três vias, uma via para a válvula de insuflação, que deve ser eficaz e assegure o enchimento e esvaziamento do balão durante sua utilização, outra via com conector universal permitindo perfeita adaptação para a conexão da bolsa coletora e outra via para irrigação da cavidade vesical, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Demais informações de acordo com Termo de Referência e/ou Descritivo Técnico do Processo, UNID. DE MEDIDA: Unitário	R$ 7,50	SESA - Secretaria de Estado da Saúde	PREG-e 442/2025	15	1574	21/09/2026	Ativo	39.151.912/0001-08 PAVA HOSPITALAR LTDA
Sonda, Foley, Nº 16, MATERIAL: Látex, Descartável, Estéril, com 2 Vias, Demais informações de acordo com Termo de Referência e/ou Descritivo Técnico do Processo, UNID. DE MEDIDA: Unitário	R$ 3,50	UNIOESTE REITOR - Universidade Estadual do Oeste do Paraná - Reitoria	PREG-e 1990/2025	1	3700	29/01/2027	Ativo	80.392.566/0001-45 AABA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA
Sonda, TIPO: Foley nº 10, com duas vias, MATERIAL: Látex, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Estéril e descartável, Demais informações de acordo com Termo de Referência e/ou Descritivo Técnico do Processo, UNID. DE MEDIDA: Unitário	R$ 3,50	UNIOESTE REITOR - Universidade Estadual do Oeste do Paraná - Reitoria	PREG-e 1990/2025	1	160	29/01/2027	Ativo	80.392.566/0001-45 AABA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA
Sonda, TIPO: Foley nº 10, com duas vias, MATERIAL: Silicone, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Estéril e descartável, Demais informações de acordo com Termo de Referência e/ou Descritivo Técnico do Processo, UNID. DE MEDIDA: Unitário	R$ 12,78	UNIOESTE REITOR - Universidade Estadual do Oeste do Paraná - Reitoria	PREG-e 1990/2025	3	60	29/01/2027	Ativo	47.326.875/0001-41 TANKAVEL LTDA

Item	Valor Unitário	Órgão Gerenciador	Nº Licitação	Lote	Quantidade	Vigência	Situação	Fornecedor 1550
Sonda, TIPO: Foley nº 12, com duas vias, MATERIAL: Látex, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Estéril e descartável, Demais informações de acordo com Termo de Referência e/ou Descritivo Técnico do Processo, UNID. DE MEDIDA: Unitário	R$ 3,50	UNIOESTE REITOR - Universidade Estadual do Oeste do Paraná - Reitoria	PREG-e 1990/2025	1	130	29/01/2027	Ativo	80.392.566/0001-45 AABA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA
Sonda, TIPO: Foley nº 14, com duas vias, MATERIAL: Látex, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Estéril e descartável, Demais informações de acordo com Termo de Referência e/ou Descritivo Técnico do Processo, UNID. DE MEDIDA: Unitário	R$ 3,49	UNIOESTE REITOR - Universidade Estadual do Oeste do Paraná - Reitoria	PREG-e 1990/2025	1	900	29/01/2027	Ativo	80.392.566/0001-45 AABA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA
Sonda, TIPO: Foley nº 16, com duas vias, MATERIAL: Silicone, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Estéril e descartável, Demais informações de acordo com Termo de Referência e/ou Descritivo Técnico do Processo, UNID. DE MEDIDA: Unitário	R$ 12,57	UNIOESTE REITOR - Universidade Estadual do Oeste do Paraná - Reitoria	PREG-e 1990/2025	3	50	29/01/2027	Ativo	47.326.875/0001-41 TANKAVEL LTDA
Sonda, TIPO: Foley nº 16, com três vias, MATERIAL: Látex, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Estéril e descartável, Demais informações de acordo com Termo de Referência e/ou Descritivo Técnico do Processo, UNID. DE MEDIDA: Unitário	R$ 4,35	UNIOESTE REITOR - Universidade Estadual do Oeste do Paraná - Reitoria	PREG-e 1990/2025	2	160	29/01/2027	Ativo	80.392.566/0001-45 AABA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA
Sonda, TIPO: Foley nº 18, com duas vias, MATERIAL: Látex, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Estéril e descartável, Demais informações de acordo com Termo de Referência e/ou Descritivo Técnico do Processo, UNID. DE MEDIDA: Unitário	R$ 3,50	UNIOESTE REITOR - Universidade Estadual do Oeste do Paraná - Reitoria	PREG-e 1990/2025	1	1100	29/01/2027	Ativo	80.392.566/0001-45 AABA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA
Sonda, TIPO: Foley nº 18, com duas vias, MATERIAL: Silicone, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Estéril e descartável, Demais informações de acordo com Termo de Referência e/ou Descritivo Técnico do Processo, UNID. DE MEDIDA: Unitário	R$ 12,58	UNIOESTE REITOR - Universidade Estadual do Oeste do Paraná - Reitoria	PREG-e 1990/2025	3	20	29/01/2027	Ativo	47.326.875/0001-41 TANKAVEL LTDA
Sonda, TIPO: Foley nº 18, com três vias, MATERIAL: Látex, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Estéril e descartável, Demais informações de acordo com Termo de Referência e/ou Descritivo Técnico do Processo, UNID. DE MEDIDA: Unitário	R$ 4,22	UNIOESTE REITOR - Universidade Estadual do Oeste do Paraná - Reitoria	PREG-e 1990/2025	2	160	29/01/2027	Ativo	80.392.566/0001-45 AABA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA
Sonda, TIPO: Foley nº 20, com duas vias, MATERIAL: Látex, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Estéril e descartável, Demais informações de acordo com Termo de Referência e/ou Descritivo Técnico do Processo, UNID. DE MEDIDA: Unitário	R$ 2,98	UNIOESTE REITOR - Universidade Estadual do Oeste do Paraná - Reitoria	PREG-e 1990/2025	1	120	29/01/2027	Ativo	80.392.566/0001-45 AABA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA
Sonda, TIPO: Foley nº 20, com duas vias, MATERIAL: Silicone, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Estéril e descartável, Demais informações de acordo com Termo de Referência e/ou Descritivo Técnico do Processo, UNID. DE MEDIDA: Unitário	R$ 15,82	UNIOESTE REITOR - Universidade Estadual do Oeste do Paraná - Reitoria	PREG-e 1990/2025	3	40	29/01/2027	Ativo	47.326.875/0001-41 TANKAVEL LTDA
Sonda, TIPO: Foley nº 20, com três vias, MATERIAL: Látex, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Estéril e descartável, Demais informações de acordo com Termo de Referência e/ou Descritivo Técnico do Processo, UNID. DE MEDIDA: Unitário	R$ 4,35	UNIOESTE REITOR - Universidade Estadual do Oeste do Paraná - Reitoria	PREG-e 1990/2025	2	140	29/01/2027	Ativo	80.392.566/0001-45 AABA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA
Sonda, TIPO: Foley nº 22, com duas vias, MATERIAL: Látex, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Estéril e descartável, Demais informações de acordo com Termo de Referência e/ou Descritivo Técnico do Processo, UNID. DE MEDIDA: Unitário	R$ 2,69	UNIOESTE REITOR - Universidade Estadual do Oeste do Paraná - Reitoria	PREG-e 1990/2025	1	30	29/01/2027	Ativo	80.392.566/0001-45 AABA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA
Sonda, TIPO: Foley nº 22, com três vias, MATERIAL: Látex, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Estéril e descartável, Demais informações de acordo com Termo de Referência e/ou Descritivo Técnico do Processo, UNID. DE MEDIDA: Unitário	R$ 4,16	UNIOESTE REITOR - Universidade Estadual do Oeste do Paraná - Reitoria	PREG-e 1990/2025	2	30	29/01/2027	Ativo	80.392.566/0001-45 AABA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA
Sonda, TIPO: Foley nº 24, com duas vias, MATERIAL: Látex, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Estéril e descartável, Demais informações de acordo com Termo de Referência e/ou Descritivo Técnico do Processo, UNID. DE MEDIDA: Unitário	R$ 2,76	UNIOESTE REITOR - Universidade Estadual do Oeste do Paraná - Reitoria	PREG-e 1990/2025	1	50	29/01/2027	Ativo	80.392.566/0001-45 AABA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA
Sonda, TIPO: Foley nº 24, com três vias, MATERIAL: Látex, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Estéril e descartável, Demais informações de acordo com Termo de Referência e/ou Descritivo Técnico do Processo, UNID. DE MEDIDA: Unitário	R$ 4,22	UNIOESTE REITOR - Universidade Estadual do Oeste do Paraná - Reitoria	PREG-e 1990/2025	2	40	29/01/2027	Ativo	80.392.566/0001-45 AABA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA
Sonda, TIPO: Foley nº 8, com duas vias, MATERIAL: Látex, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Estéril e descartável, Demais informações de acordo com Termo de Referência e/ou Descritivo Técnico do Processo, UNID. DE MEDIDA: Unitário	R$ 3,44	UNIOESTE REITOR - Universidade Estadual do Oeste do Paraná - Reitoria	PREG-e 1990/2025	1	200	29/01/2027	Ativo	80.392.566/0001-45 AABA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA

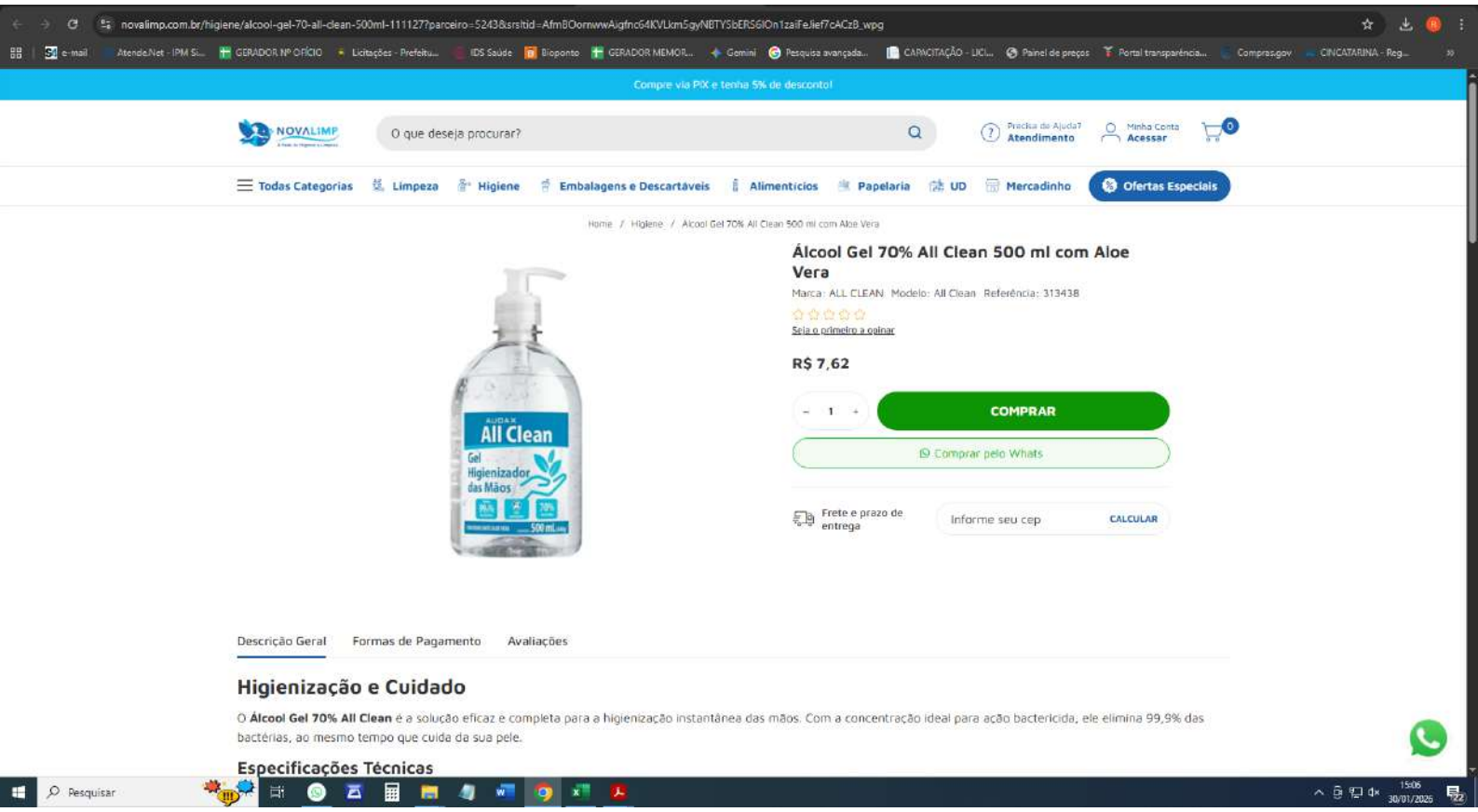
COMPRAS / Preços Registrados

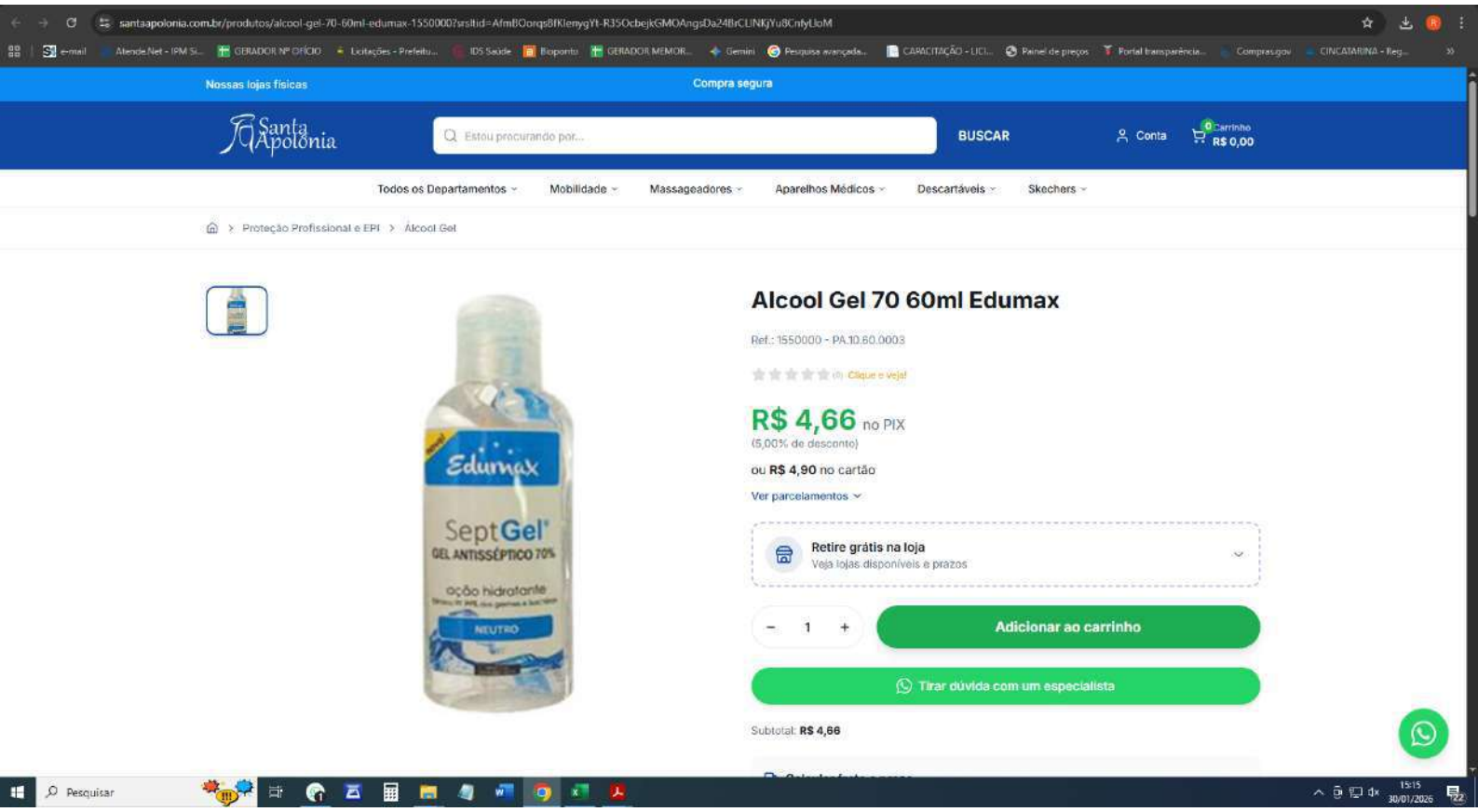
141 itens encontrados

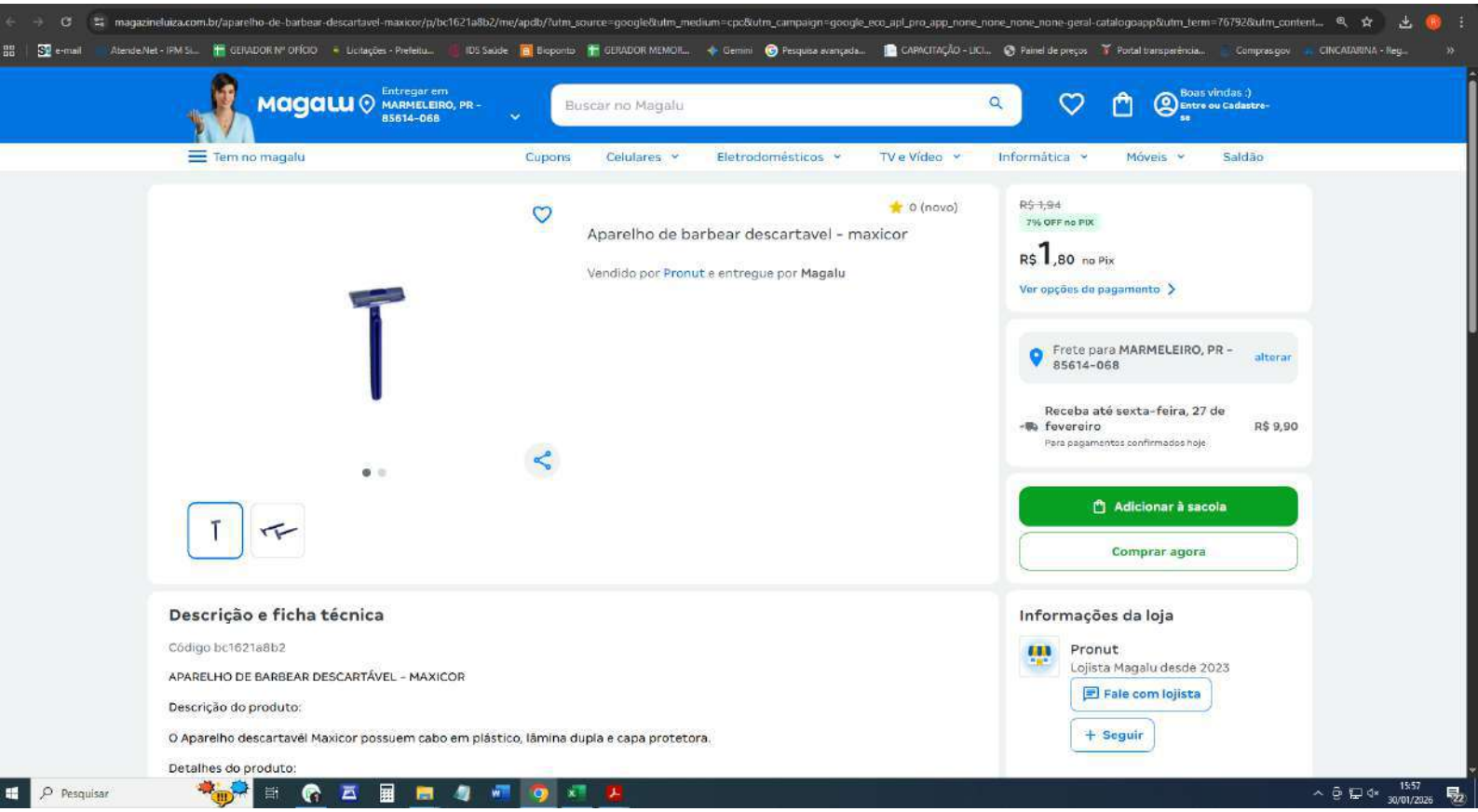
Descrição: PAPEL GRAU CIRURGICO

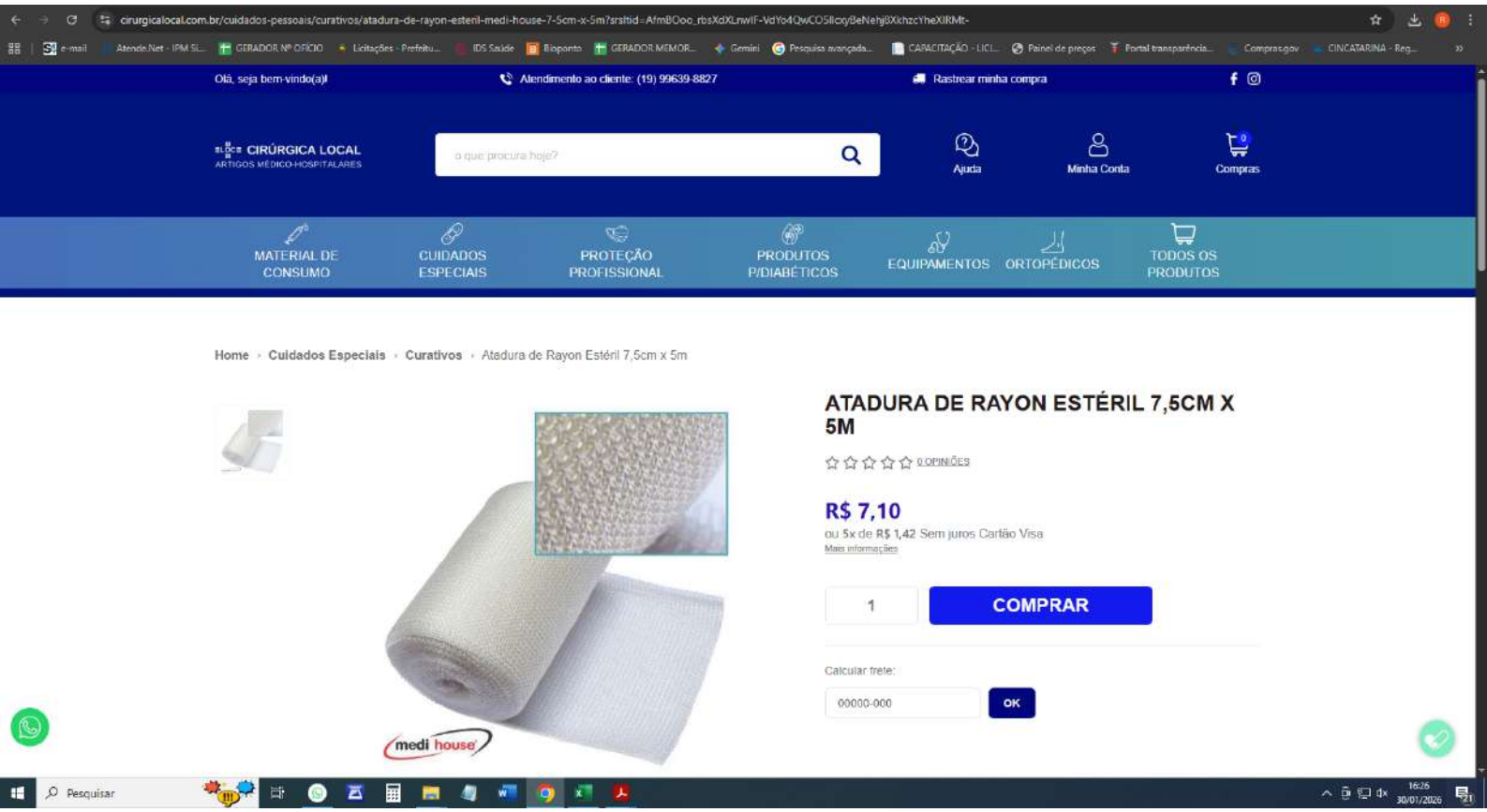
Item	Valor Unitário	Órgão Gerenciador	Nº Licitação	Lote	Quantidade	Vigência	Situação	Fornecedor
Agulha, TIPO: Descartável, USO: Para anestesia peridural, epidural ou caudal, CALIBRE: 18G X 3 1/2 (80mm), APRESENTAÇÃO: Constituída por cânula de aço inoxidável, siliconizada, sem costura ou solda, com bisel do tipo Tuohy, perfeita junção cânula-canhão, canhão transparente em polipropileno, conexão Luer Lock, empunhadura anatômica, com código de cores para identificação do calibre, a cânula deve possuir marcação em centímetros para controle da profundidade, protetor firme e de fácil remoção, EMBALAGEM: Individual, em papel grau cirúrgico, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Estéril, atóxico, apirogênico e livre de látex, UNID. DE MEDIDA: Unitário	R$ 17,08	UNIOESTE REITOR - Universidade Estadual do Oeste do Paraná - Reitoria	PREG-e 343/2024	2	50	05/06/2026	Desonerado	25.463.374/0001-74 MEDEFE PRODUTOS MEDICO- HOSPITALARES LTDA
Coletor de Exame, Coletor de urina sistema fechado, Esteril, Descartável, Constituído de bolsa com capacidade 2000 ml com escala graduada a cada 25ml, Contendo em sua parte central campo de identificação e dados do paciente, Confeccionado com material apropriado e resistente, Sendo transparente na parte frontal e opaca ao verso, para uma melhor visualização do aspecto da diurese, Com válvula anti-refluxo de PVC, Fundo achatado para completo esvaziamento do coletor, Deve possuir na sua parte superior uma alça plástica, de alta resistência do tipo óculos para fixação ao leito, O sistema deverá ser composto de um Tubo de Extensão em PVC com 120cm de comprimento, transparente e fino, Clamp plástico, Tampa para conexão à Sonda Foley e Anel de PVC no Conector para retirada de amostra, O conector deve possuir um ajuste perfeito para sonda vesical com tampa protetora, EMBALAGEM: Individual, Em envelope de papel grau cirúrgico, Contendo na sua parte externa impressos em língua portugesa as seguintes informações: Identificação, Tamanho, Procedência, Data de fabricação, Validade e Lote, UNID. DE MEDIDA: Unitário	R$ 2,47	SESA - Secretaria de Estado da Saúde	PREG-e 1141/2024	14	67185	03/04/2026	Ativo	24.118.004/0001-37 ANGULAR PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA
Coletor de Exame, Coletor de urina sistema fechado, Esteril, Descartável, Constituído de bolsa com capacidade 2000 ml com escala graduada a cada 25ml, Contendo em sua parte central campo de identificação e dados do paciente, Confeccionado com material apropriado e resistente, Sendo transparente na parte frontal e opaca ao verso, para uma melhor visualização do aspecto da diurese, Com válvula anti-refluxo de PVC, Fundo achatado para completo esvaziamento do coletor, Deve possuir na sua parte superior uma alça plástica, de alta resistência do tipo óculos para fixação ao leito, O sistema deverá ser composto de um Tubo de Extensão em PVC com 120cm de comprimento, transparente e fino, Clamp plástico, Tampa para conexão à Sonda Foley e Anel de PVC no Conector para retirada de amostra, O conector deve possuir um ajuste perfeito para sonda vesical com tampa protetora, EMBALAGEM: Individual, Em envelope de papel grau cirúrgico, Contendo na sua parte externa impressos em língua portugesa as seguintes informações: Identificação, Tamanho, Procedência, Data de fabricação, Validade e Lote, UNID. DE MEDIDA: Unitário	R$ 3,34	SESA - Secretaria de Estado da Saúde	PREG-e 1141/2024	15	22395	03/04/2026	Ativo	48.174.071/0001-37 WISDOM FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
Compressa Cirúrgica, de gaze, 13 fios, Estéril, MATERIAL: Constituída por uma camada de papel absorvente, Recoberta por duas mantas de algodão medicinal (Hidrófilo), Com envoltório de tecido de gaze 11 Fios (Hidrófila), MEDIDA: Fechada: 15cm de Largura, 30cm de Comprimento, Aberta: 30cm Largura, 60cm de Comprimento, Com 06 dobras, esterilizada, envelope individual, com uma face de papel grau cirúrgico e a outra de filme de Poliéster/Polietileno, UNID. DE MEDIDA: Unitário	R$ 1,25	UNIOESTE REITOR - Universidade Estadual do Oeste do Paraná - Reitoria	PREG-e 1480/2025	2	170000	11/11/2026	Ativo	00.339.246/0001-92 LONDRICIR COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA

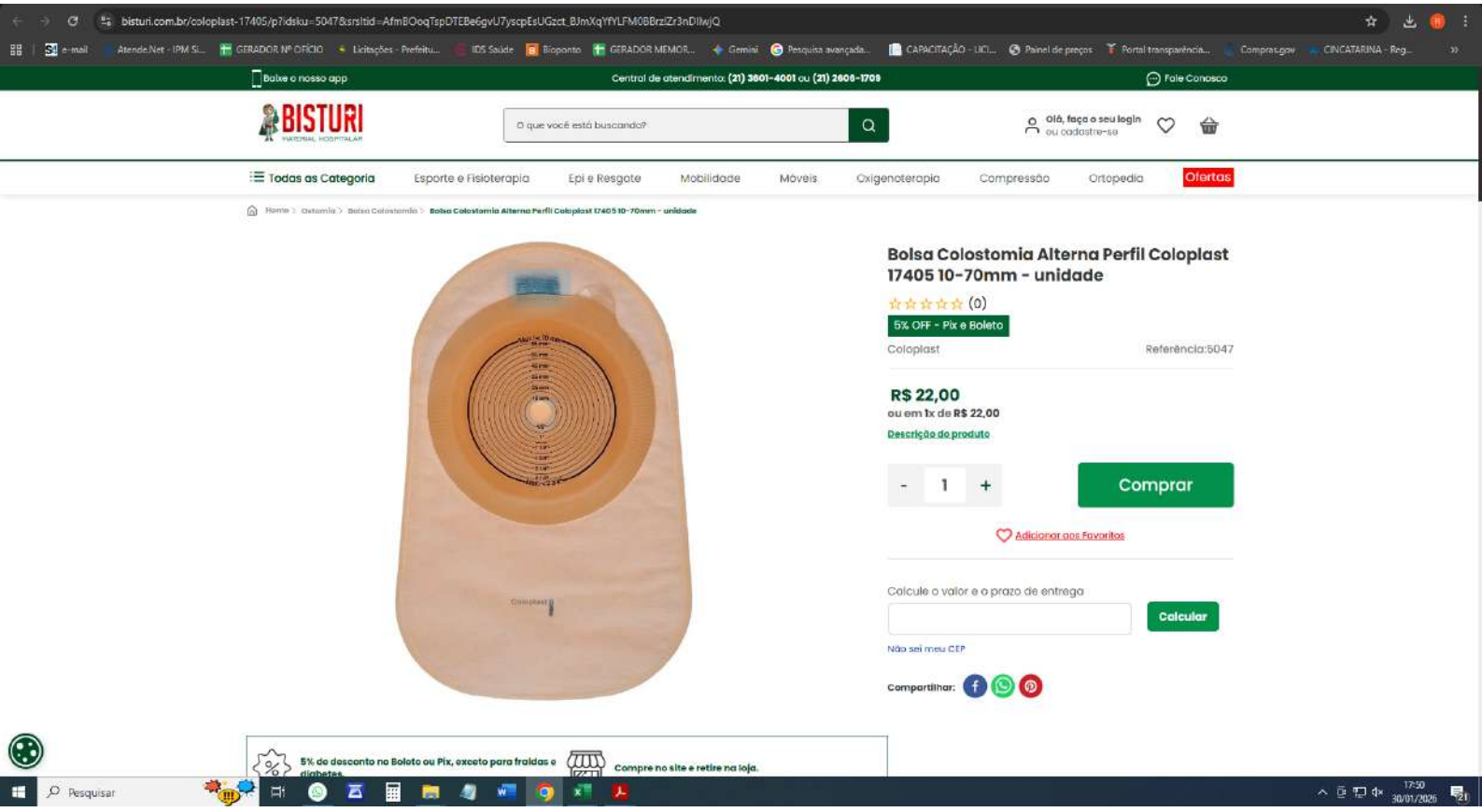
Item	Valor Unitário	Órgão Gerenciador	Nº Licitação	Lote	Quantidade	Vigência	Situação	Fornecedor 1552
poliéster e polipropileno, que seja resistente ao rasgo durante o processo de abertura evitando resquícios de filme no papel, O material deverá ser resistente ao vapor saturado sob pressão, impermeável ao microrganismo, isento de alvejantes/corantes, resistente a rasgos, sistema de selagem tripla, indicador de sentido correto de abertura da embalagem, Indicadores químicos que identificam o processo de esterilização em vapor e óxido de etileno, que mudem de cor diferenciando os produtos já processados, com boa visualização, impressos nas laterais das embalagens, Informações impressas na lateral do produto: procedência, lote, fabricação e validade, Termosselável, EMBALAGEM: Contendo impressos em língua portuguesa as seguintes informações: identificação, procedência, data de fabricação, validade e lote, Prazo de validade: 90% do prazo total da validade do produto na data da entrega, UNID. DE MEDIDA: Unitário								
Embalagem para esterilização em autoclave a vapor e óxido de etileno, Em formato de bobina (rolo), Largura de 20cm e comprimento de 100m, Produzida em dupla face, sendo uma das faces em papel grau cirúrgico isento de furos, rasgos, rugas, manchas, substâncias tóxicas, corantes, odores desagradáveis quando úmido/seco, que não solte fibras/felpas durante o uso normal, com gramatura de 60 a 80g/m², Composição em filme laminado transparente em poliéster e polipropileno, que seja resistente ao rasgo durante o processo de abertura evitando resquícios de filme no papel, O material deverá ser resistente ao vapor saturado sob pressão, impermeável ao microrganismo, isento de alvejantes/corantes, resistente a rasgos, sistema de selagem tripla, indicador de sentido correto de abertura da embalagem, Indicadores químicos que identificam o processo de esterilização em vapor e óxido de etileno, que mudem de cor diferenciando os produtos já processados, com boa visualização, impressos nas laterais das embalagens, Informações impressas na lateral do produto: procedência, lote, fabricação e validade, Termosselável, EMBALAGEM: Contendo impressos em língua portuguesa as seguintes informações: identificação, procedência, data de fabricação, validade e lote, Prazo de validade: 90% do prazo total da validade do produto na data da entrega, UNID. DE MEDIDA: Unitário	R$ 64,19	SESA - Secretaria de Estado da Saúde	PREG-e 779/2024	5	1902	02/06/2026	Ativo	07.752.236/0008-08 MEDILAR IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES S/A
Embalagem para esterilização em autoclave a vapor e óxido de etileno, Em formato de bobina (rolo), Largura de 20cm e comprimento de 100m, Produzida em dupla face, sendo uma das faces em papel grau cirúrgico isento de furos, rasgos, rugas, manchas, substâncias tóxicas, corantes, odores desagradáveis quando úmido/seco, que não solte fibras/felpas durante o uso normal, com gramatura de 60 a 80g/m², Composição em filme laminado transparente em poliéster e polipropileno, que seja resistente ao rasgo durante o processo de abertura evitando resquícios de filme no papel, O material deverá ser resistente ao vapor saturado sob pressão, impermeável ao microrganismo, isento de alvejantes/corantes, resistente a rasgos, sistema de selagem tripla, indicador de sentido correto de abertura da embalagem, Indicadores químicos que identificam o processo de esterilização em vapor e óxido de etileno, que mudem de cor diferenciando os produtos já processados, com boa visualização, impressos nas laterais das embalagens, Informações impressas na lateral do produto: procedência, lote, fabricação e validade, Termosselável, EMBALAGEM: Contendo impressos em língua portuguesa as seguintes informações: identificação, procedência, data de fabricação, validade e lote, Prazo de validade: 90% do prazo total da validade do produto na data da entrega, UNID. DE MEDIDA: Unitário	R$ 67,87	SESA - Secretaria de Estado da Saúde	PREG-e 779/2024	6	633	02/06/2026	Ativo	18.806.050/0001-26 Bem Med Hospitalar Ltda
Embalagem para esterilização em autoclave a vapor e óxido de etileno, Em formato de bobina (rolo), Largura de 30cm e comprimento de 100m, Produzida em dupla face, sendo uma das faces em papel grau cirúrgico isento de furos, rasgos, rugas, manchas, substâncias tóxicas, corantes, odores desagradáveis quando úmido/seco, que não solte fibras/felpas durante o uso normal, com gramatura de 60 a 80g/m², Composição em filme laminado transparente em poliéster e polipropileno, que seja resistente ao rasgo durante o processo de abertura evitando resquícios de filme no papel, O material deverá ser resistente ao vapor saturado sob pressão, impermeável ao microrganismo, isento de	R$ 95,42	SESA - Secretaria de Estado da Saúde	PREG-e 779/2024	7	1703	02/06/2026	Ativo	07.752.236/0008-08 MEDILAR IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES S/A

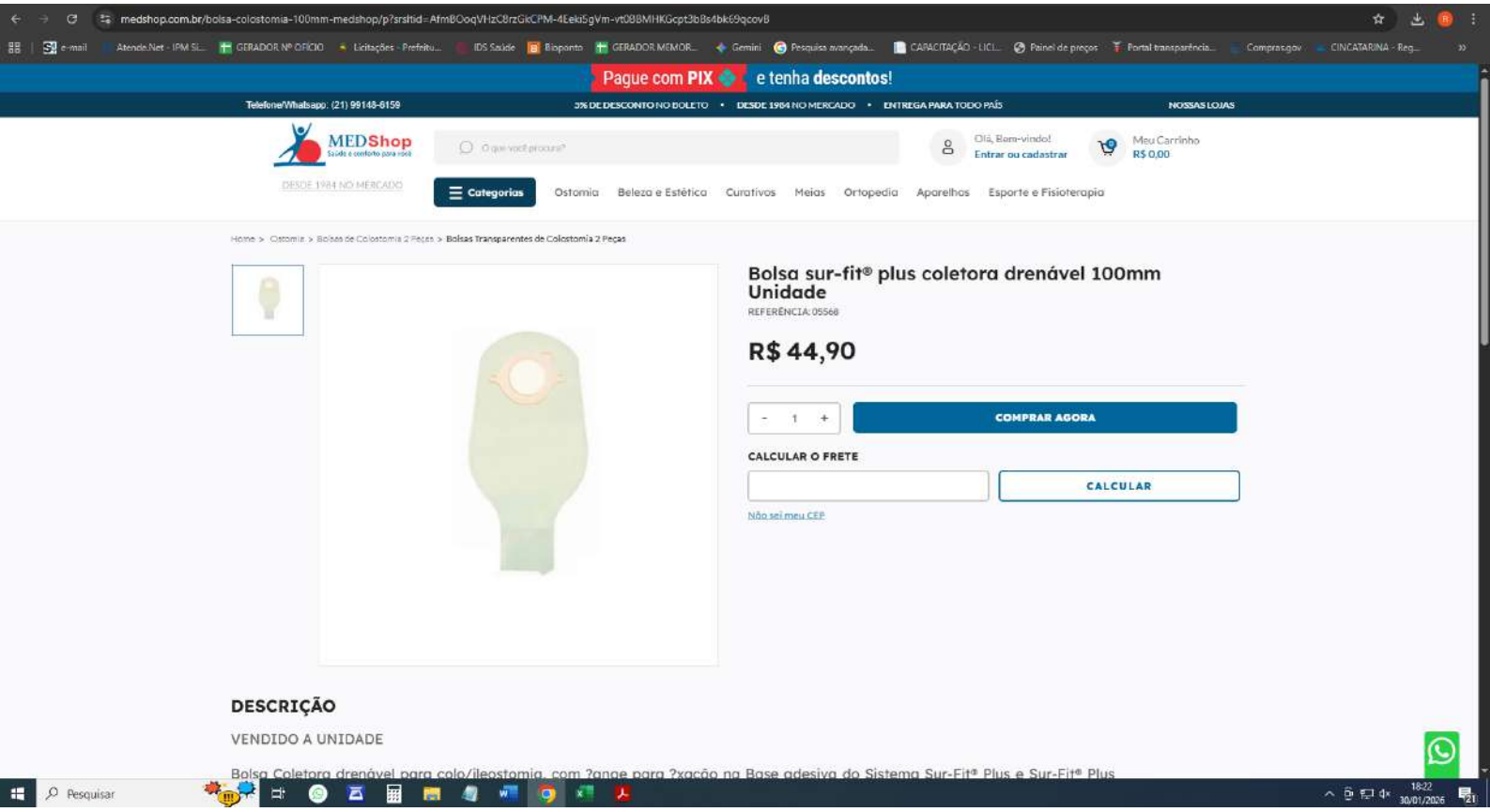

novalimp.com.br/higiene/alcool-gel-70-all-clean-500ml-111127?parceiro=5243&srsltid=AfmBOornwwAigfnc64KVLkm5gyN8TYSbERS6IOn1zaiFeJief7cACzB_wpg
Compre via PIX e tenha 5% de desconto!
NOVALIMP
O que deseja procurar?
Precisa de Ajuda? Atendimento
Minha Conta Acessar
Todas Categorias
Limpeza
Higiene
Embalagens e Descartáveis
Alimentícios
Papelaria
UD
Mercadinho
Ofertas Especiais
Home / Higiene / Álcool Gel 70% All Clean 500 ml com Aloe Vera
Álcool Gel 70% All Clean 500 ml com Aloe Vera
Marca: ALL CLEAN Modelo: All Clean Referência: 313438
Seja o primeiro a opinar
R$ 7,62
COMPRAR
Comprar pelo Whats
Frete e prazo de entrega
Informe seu cep
CALCULAR
Descrição Geral
Formas de Pagamento
Avaliações
Higienização e Cuidado
O Álcool Gel 70% All Clean é a solução eficaz e completa para a higienização instantânea das mãos. Com a concentração ideal para ação bactericida, ele elimina 99,9% das bactérias, ao mesmo tempo que cuida da sua pele.
Especificações Técnicas
Pesquisar
15:06
30/01/2026

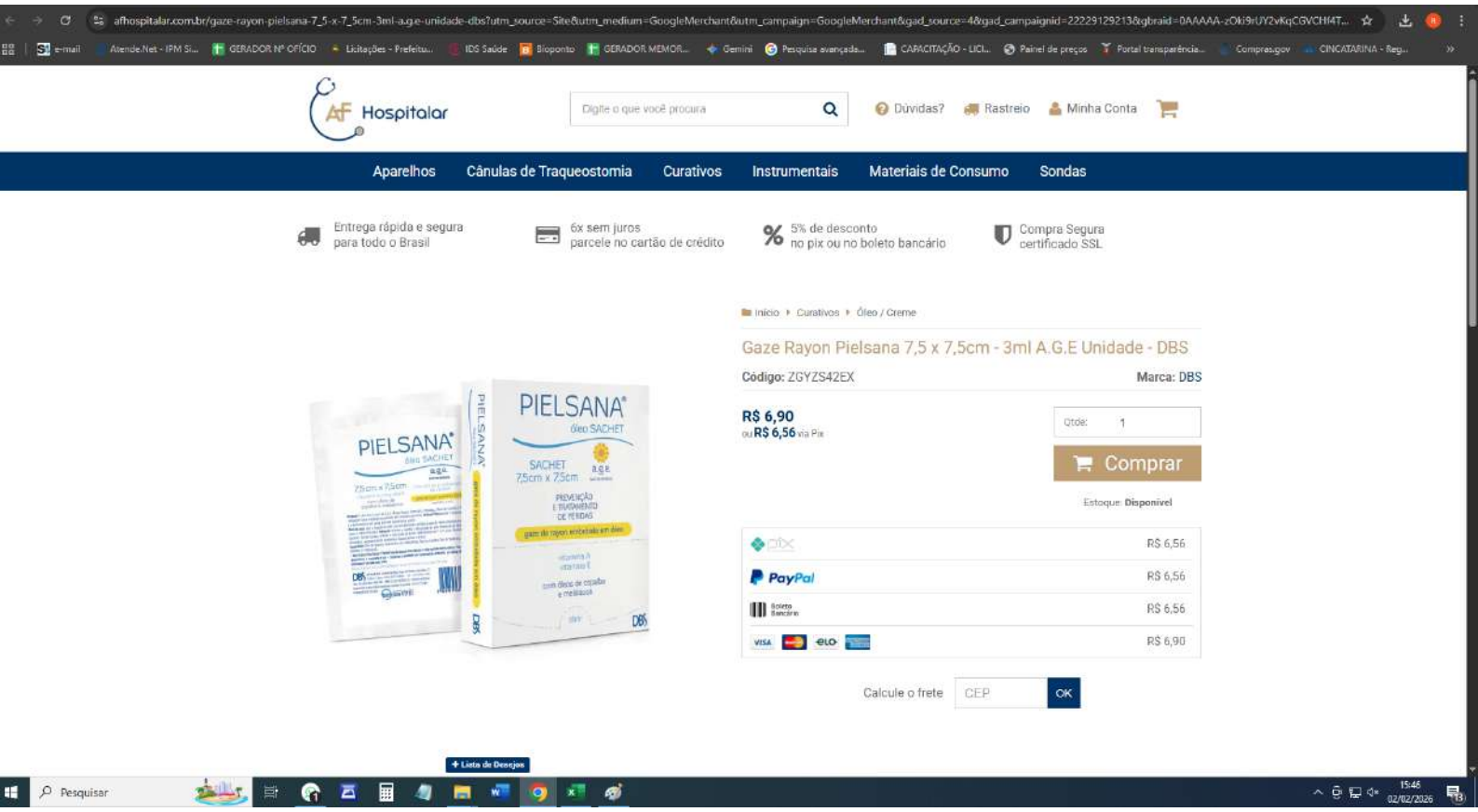

santaapolonia.com.br/produtos/alcool-gel-70-60ml-edumax-1550000?srsltid=AfmBOorqsBfKlenygYt-R35OcbejkGMOAngsDa24BrCLNKjYu8CnfyLloM
Nossas lojas físicas
Compra segura
Santa Apolônia
Estou procurando por...
BUSCAR
Conta
Carrinho
R$ 0,00
Todos os Departamentos
Mobilidade
Massageadores
Aparelhos Médicos
Descartáveis
Skechers
Proteção Profissional e EPI
Álcool Gel
Edumax
SeptGel
GEL ANTISSÉPTICO 70%
ação hidratante
NEUTRO
Alcool Gel 70 60ml Edumax
Ref.: 1550000 - PA.10.60.0003
Clique e veja!
R$ 4,66 no PIX
(5,00% de desconto)
ou R$ 4,90 no cartão
Ver parcelamentos
Retire grátis na loja
Veja lojas disponíveis e prazos
1
Adicionar ao carrinho
Tirar dúvida com um especialista
Subtotal: R$ 4,66
Pesquisar
15:15
30/01/2026


magazineluiza.com.br/aparelho-de-barbear-descartavel-maxicor/p/bc1621a8b2/me/apdb/?utm_source=google&utm_medium=cpc&utm_campaign=google_eco_apl_pro_app_none_none_none_none-geral-catalogoapp&utm_term=76792&utm_content...
Magalu
Entregar em MARMELEIRO, PR - 85614-068
Buscar no Magalu
Boas vindas :)
Entre ou Cadastre-se
Tem no magalu
Cupons
Celulares
Eletrodomésticos
TV e Vídeo
Informática
Móveis
Saldão
0 (novo)
Aparelho de barbear descartavel - maxicor
Vendido por Pronut e entregue por Magalu
R$ 1,94
7% OFF no PIX
R$ 1,80 no Pix
Ver opções de pagamento
Frete para MARMELEIRO, PR - 85614-068
alterar
Receba até sexta-feira, 27 de fevereiro
Para pagamentos confirmados hoje
R$ 9,90
Adicionar à sacola
Comprar agora
Descrição e ficha técnica
Código bc1621a8b2
APARELHO DE BARBEAR DESCARTÁVEL - MAXICOR
Descrição do produto:
O Aparelho descartavel Maxicor possuem cabo em plástico, lâmina dupla e capa protetora.
Detalhes do produto:
Informações da loja
Pronut
Lojista Magalu desde 2023
Fale com lojista
+ Seguir
Pesquisar
15:57
30/01/2026


cirurgicalocal.com.br/cuidados-pessoais/curativos/atadura-de-rayon-esteril-medi-house-7-5cm-x-5m?srsltid=AfmBOoc_rbsXdXLnwIf-VdYo4QwCO5IloxyBeNehj8XkhzcYheXIRMt-
Olá, seja bem-vindo(a)!
Atendimento ao cliente: (19) 99639-8827
Rastrear minha compra
CIRÚRGICA LOCAL
ARTIGOS MÉDICO-HOSPITALARES
o que procura hoje?
Ajuda
Minha Conta
Compras
MATERIAL DE CONSUMO
CUIDADOS ESPECIAIS
PROTEÇÃO PROFISSIONAL
PRODUTOS P/DIABÉTICOS
EQUIPAMENTOS
ORTOPÉDICOS
TODOS OS PRODUTOS
Home › Cuidados Especiais › Curativos › Atadura de Rayon Estéril 7,5cm x 5m
ATADURA DE RAYON ESTÉRIL 7,5CM X 5M
0 OPINIÕES
R$ 7,10
ou 5x de R$ 1,42 Sem juros Cartão Visa
Mais informações
1
COMPRAR
Calcular frete:
00000-000
OK
medi house
Pesquisar


bisturi.com.br/coloplast-17405/p?idsku=5047&srsltid=AfmBOoqTspDTEBe6gvU7yscpEsUGzct_BJmXqYfYLFM0BBrzlZr3nDIlwjQ
Baixe o nosso app
Central de atendimento: (21) 3801-4001 ou (21) 2608-1709
Fale Conosco
BISTURI
O que você está buscando?
Olá, faça o seu login ou cadastre-se
Todas as Categoria
Esporte e Fisioterapia
Epi e Resgate
Mobilidade
Móveis
Oxigenoterapia
Compressão
Ortopedia
Ofertas
Bolsa Colostomia Alterna Perfil Coloplast 17405 10-70mm - unidade
Bolsa Colostomia Alterna Perfil Coloplast 17405 10-70mm - unidade
(0)
5% OFF - Pix e Boleto
Coloplast
Referência:5047
R$ 22,00
ou em 1x de R$ 22,00
Descrição do produto
Comprar
Adicionar aos Favoritos
Calcule o valor e o prazo de entrega
Calcular
Não sei meu CEP
Compartilhar:
5% de desconto no Boleto ou Pix, exceto para fraldas e diabetes.
Compre no site e retire na loja.
Pesquisar
17:50
30/01/2026


medshop.com.br/bolsa-colostomia-100mm-medshop/p?srsltid=AfmBOoqVHzC8rzGkCPM-4Eeki5gVm-vt0BBMHKGcpt3bBs4bk69qcovB
Pague com PIX e tenha descontos!
Telefone/Whatsapp: (21) 99148-6159
5% DE DESCONTO NO BOLETO • DESDE 1984 NO MERCADO • ENTREGA PARA TODO PAÍS
NOSSAS LOJAS
MEDShop
DESDE 1984 NO MERCADO
Olá, Bem-vindo!
Entrar ou cadastrar
Meu Carrinho
R$ 0,00
Categorias
Ostomia
Beleza e Estética
Curativos
Meias
Ortopedia
Aparelhos
Esporte e Fisioterapia
Home > Ostomia > Bolsas de Colostomia 2 Peças > Bolsas Transparentes de Colostomia 2 Peças
Bolsa sur-fit® plus coletora drenável 100mm Unidade
REFERÊNCIA: 05568
R$ 44,90
COMPRAR AGORA
CALCULAR O FRETE
CALCULAR
Não sei meu CEP
DESCRIÇÃO
VENDIDO A UNIDADE
Bolsa Coletora drenável para colo/ileostomia, com ?ange para ?xação na Base adesiva do Sistema Sur-Fit® Plus e Sur-Fit® Plus
Pesquisar
18:22
30/01/2026


afhospitalar.com.br/gaze-rayon-pielsana-7_5-x-7_5cm-3ml-a.g.e-unidade-dbs?utm_source=Site&utm_medium=GoogleMerchant&utm_campaign=GoogleMerchant&gad_source=4&gad_campaignid=22229129213&gbraid=0AAAAA-zOki9rUY2vKqCGVCHf4T...
AF Hospitalar
Digite o que você procura
Dúvidas?
Rastreio
Minha Conta
Aparelhos
Cânulas de Traqueostomia
Curativos
Instrumentais
Materiais de Consumo
Sondas
Entrega rápida e segura para todo o Brasil
6x sem juros parcele no cartão de crédito
5% de desconto no pix ou no boleto bancário
Compra Segura certificado SSL
Início ▸ Curativos ▸ Óleo / Creme
Gaze Rayon Pielsana 7,5 x 7,5cm - 3ml A.G.E Unidade - DBS
Código: ZGYZS42EX
Marca: DBS
R$ 6,90
ou R$ 6,56 via Pix
Qtde: 1
Comprar
Estoque: Disponível
R$ 6,56
R$ 6,56
R$ 6,56
R$ 6,90
Calcule o frete
CEP
OK
+ Lista de Desejos
Pesquisar
15:46
02/02/2026

cirurgicapaulista.com.br/compressa-de-gaze-13-fios-180g-pct-200un-clean-farma?parceiro=9431&srsltid=AfmBOoqYrJ-5m6FFRyBEOhVFNAhYu2svfYqY05_B9UMPQQ3s7SVCjPwy2S4

e-mail | Atende.Net - IPM Si... | GERADOR Nº OFÍCIO | Licitações - Prefeitu... | IDS Saúde | Bioponto | GERADOR MEMOR... | Gemini | Pesquisa avançada... | CAPACITAÇÃO - LICI... | Painel de preços | Portal transparência... | Compras.gov | CINCATARINA - Reg...

TELEFONE (14) 3433-6949 – (14) 98142-6101 (14) 99895-7470

Ganhe 10% Off em sua 1ª compra! | cupom – SAUDE10

RASTREIO PEDIDOS

Cirúrgica Paulista

O que você está buscando?

MINHA CONTA

APARELHOS DE PRESSÃO | ESTETOSCÓPIOS | APARELHOS MÉDICOS | CURATIVOS E CUIDADOS | EQUIPAMENTOS | MATERIAL DE CONSUMO | MAIS CATEGORIAS

Home › Material de Consumo › Compressa › Compressa de Gaze 13 fios 180g Pct 200un Clean Farma



Compressa de Gaze 13 fios 180g Pct 200un Clean Farma

DESTAQUE LANÇAMENTO

0 OPINIÕES

Marca: **CLEAN FARMA**
Modelo: **Não estéril**
Disponibilidade: **Imediata**
Referência: **3972**

Por: **R$ 21,00**
R$ 19,95 à vista com desconto Pix
ou **1x** de **R$ 21,00** Sem juros MasterCard

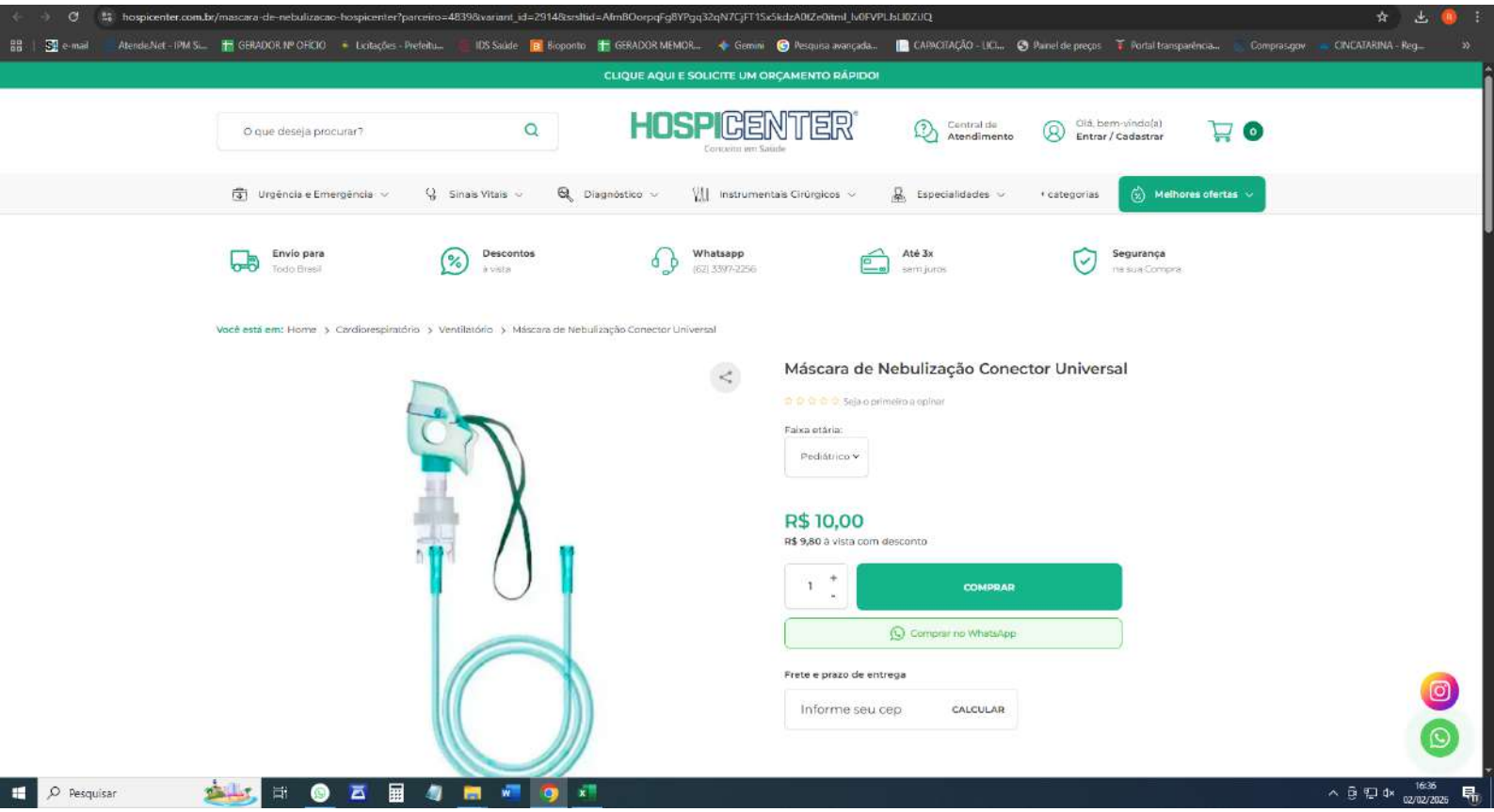
1 COMPRAR

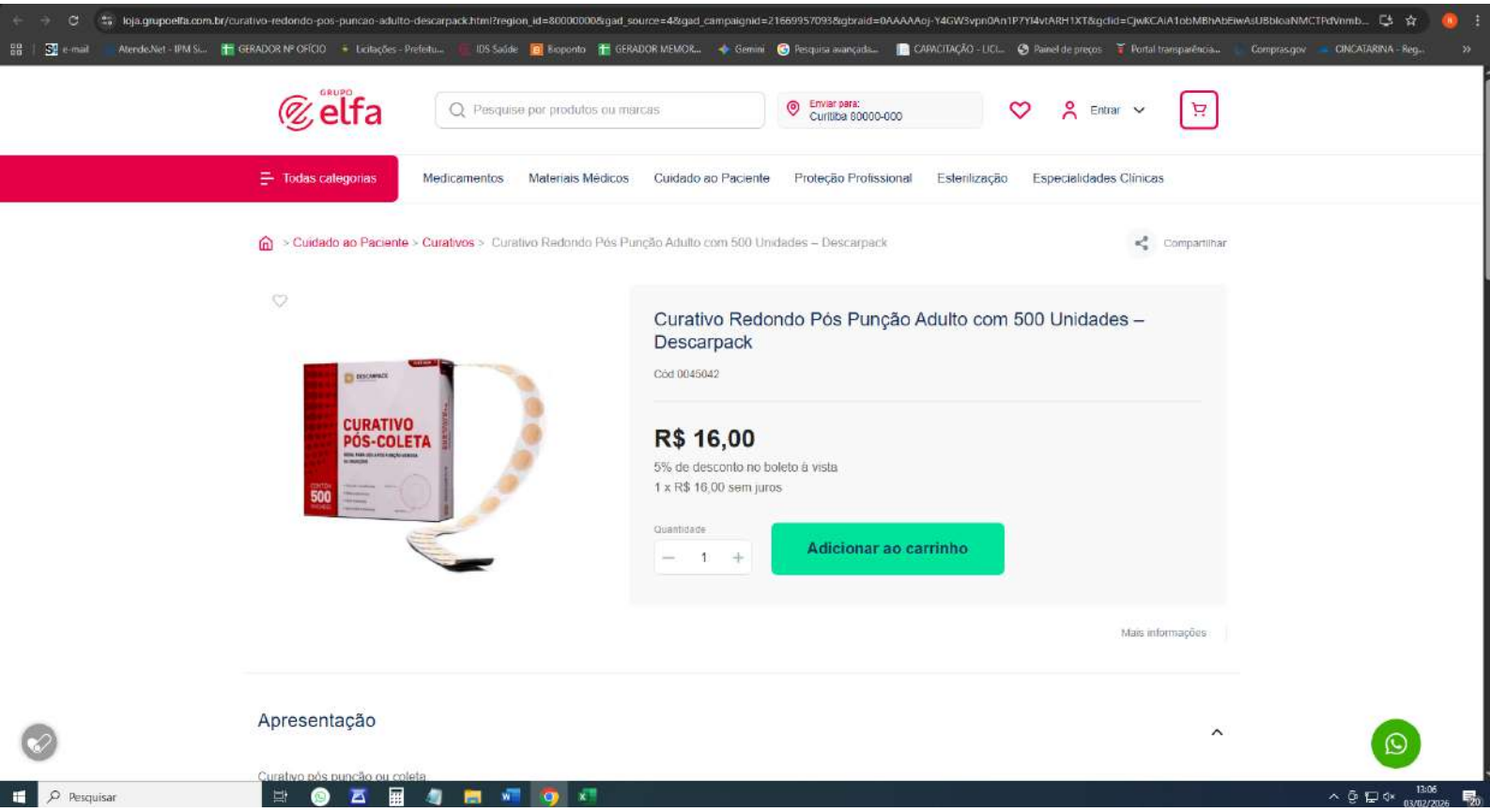
SIMULADOR DE FRETE: 00000-000 OK

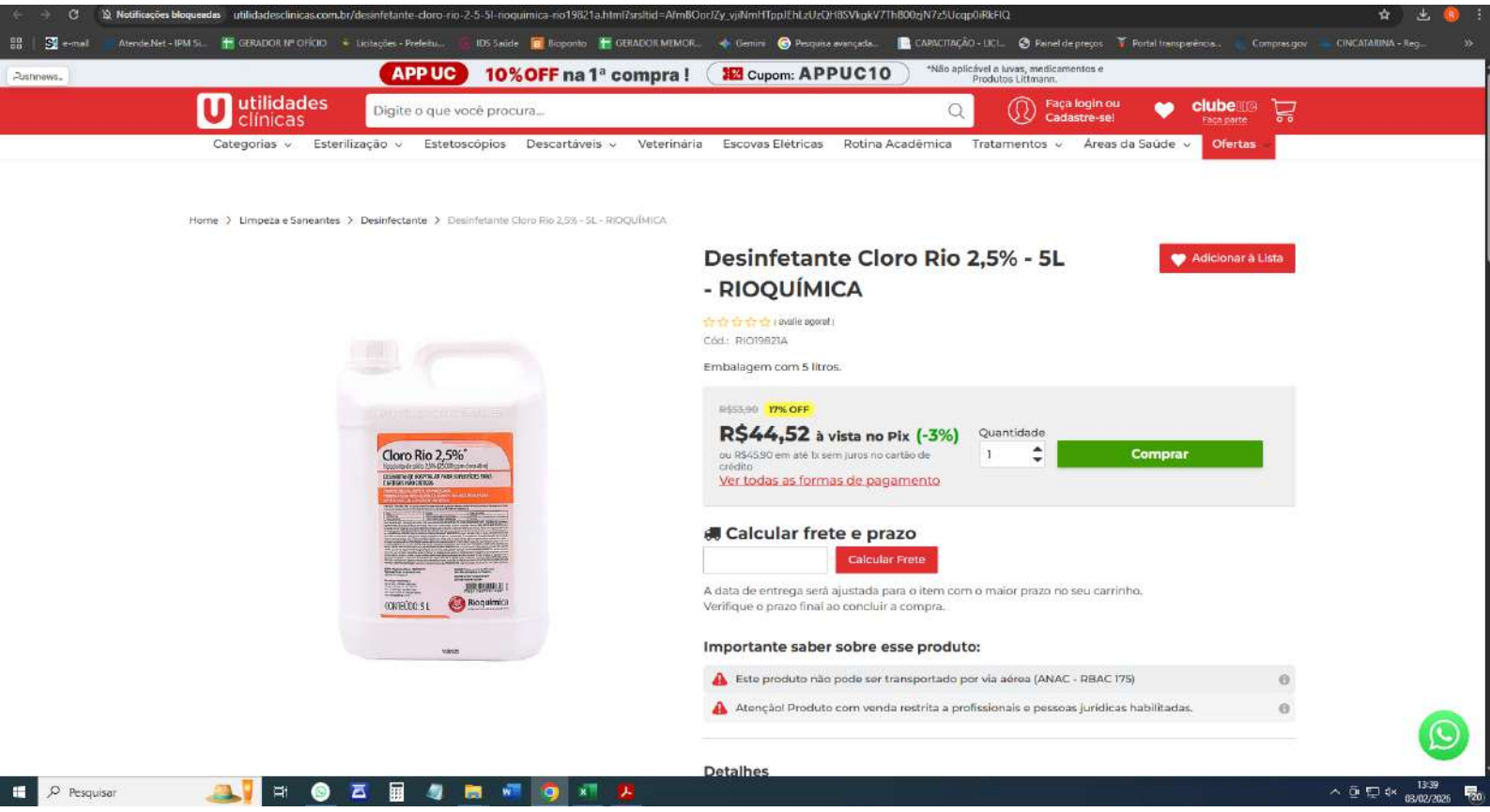
Ajuda

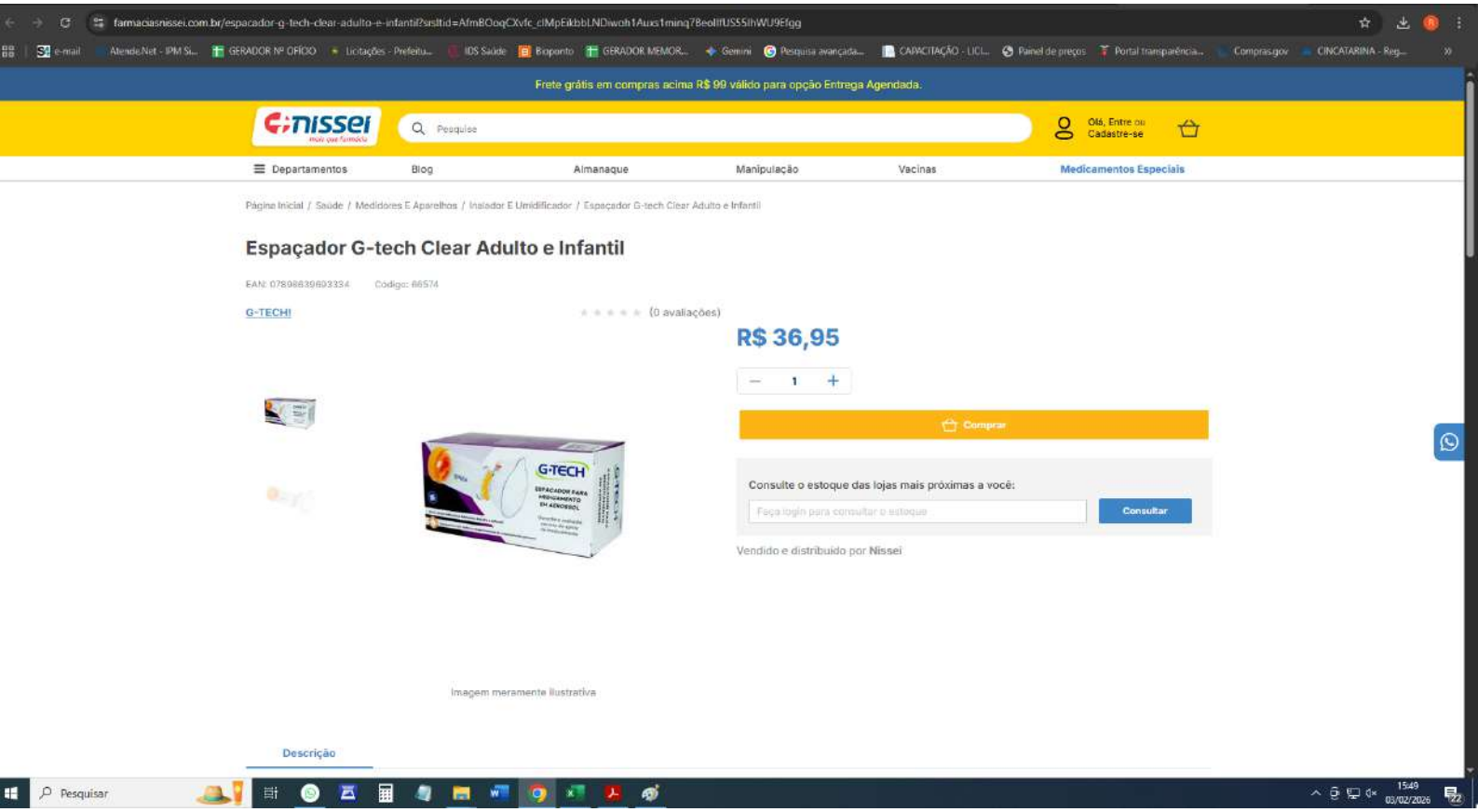
Pesquisar

16:30 02/02/2026

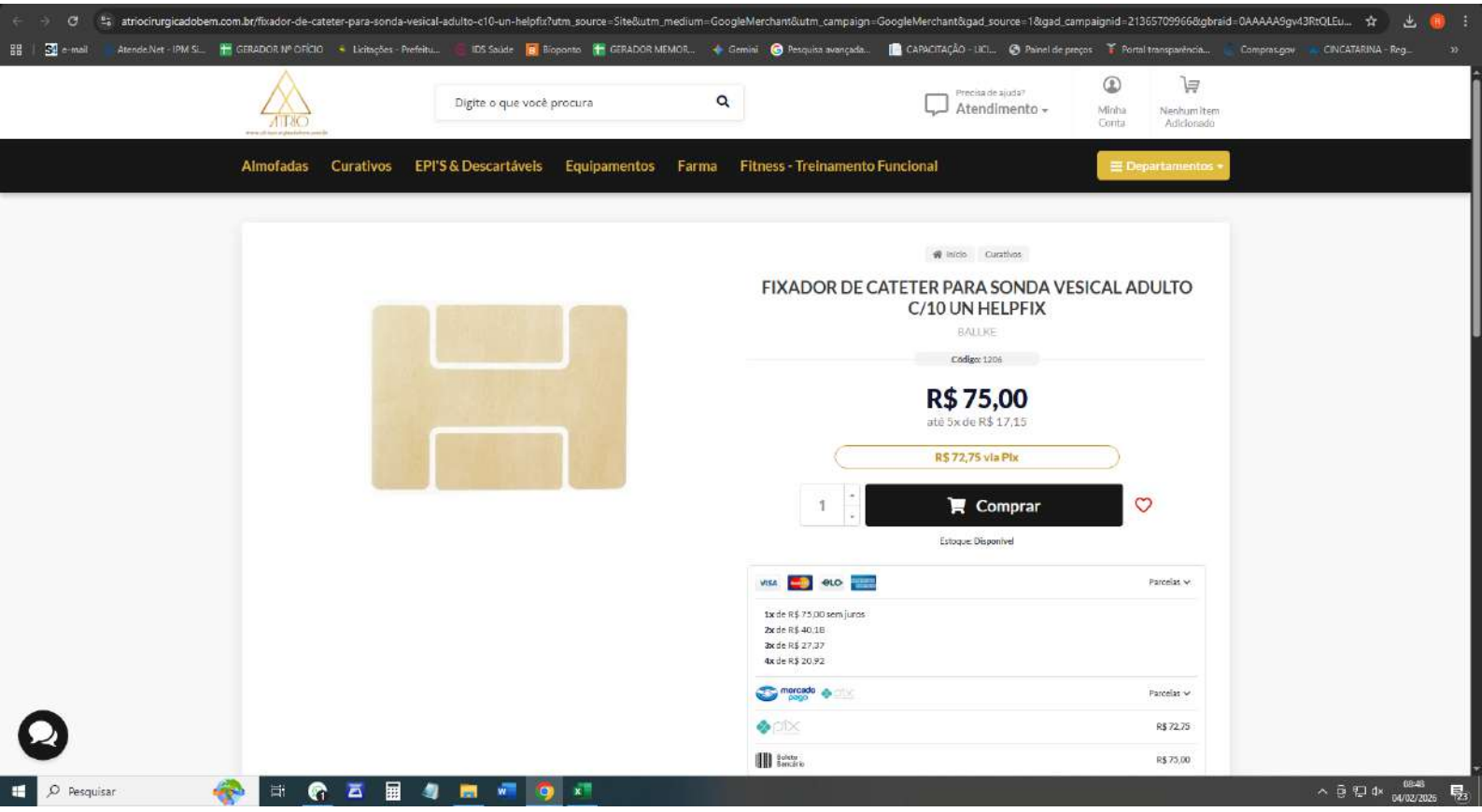

hospicenter.com.br/mascara-de-nebulizacao-hospicenter?parceiro=48398&variant_id=29148&srsltid=AfmBOorpqFg8YPgq32qN7CjFT1Sx5kdzA0tZe0itml_lv0FVPLJsLI0ZUQ
CLIQUE AQUI E SOLICITE UM ORÇAMENTO RÁPIDO!
O que deseja procurar?
HOSPICENTER
Central de Atendimento
Olá, bem-vindo(a) Entrar / Cadastrar
Urgência e Emergência
Sinais Vitais
Diagnóstico
Instrumentais Cirúrgicos
Especialidades
+ categorias
Melhores ofertas
Envio para Todo Brasil
Descontos à vista
Whatsapp (62) 3397-2256
Até 3x sem juros
Segurança na sua Compra
Você está em: Home > Cardiorespiratório > Ventilatório > Máscara de Nebulização Conector Universal
Máscara de Nebulização Conector Universal
Seja o primeiro a opinar
Faixa etária:
Pediátrico
R$ 10,00
R$ 9,80 à vista com desconto
1
COMPRAR
Comprar no WhatsApp
Frete e prazo de entrega
Informe seu cep
CALCULAR
Pesquisar

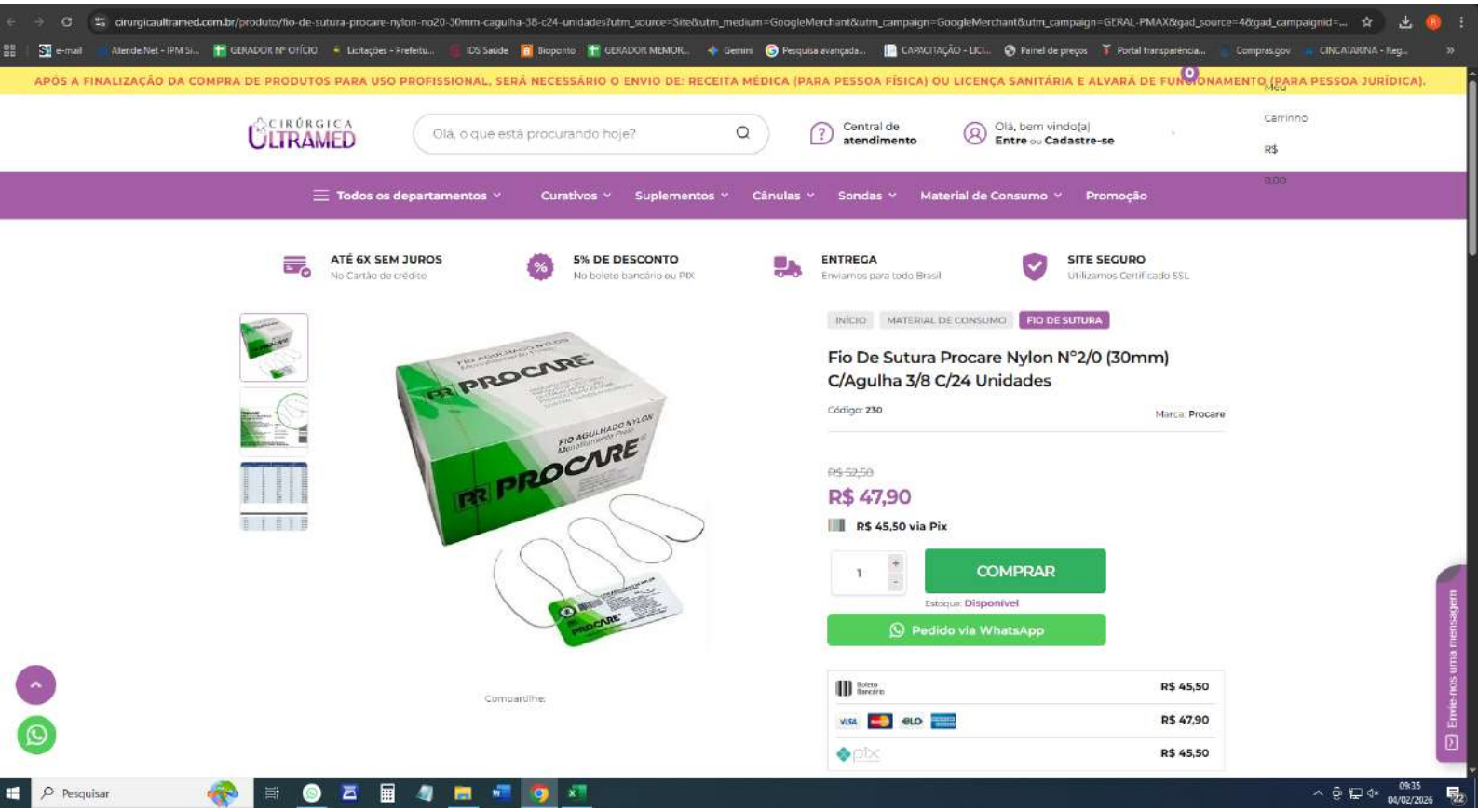

loja.grupoelfa.com.br/curativo-redondo-pos-puncao-adulto-descarpack.html?region_id=80000000&gad_source=4&gad_campaignid=21669957093&gbraid=0AAAAAoj-Y4GW3vpn0An1P7Yl4vtARH1XT&gclid=CjwKCAiA1obMBhAbEiwAsUBbloaNMCTPdVnmb...
GRUPO elfa
Pesquise por produtos ou marcas
Enviar para: Curitiba 80000-000
Entrar
Todas categorias
Medicamentos
Materiais Médicos
Cuidado ao Paciente
Proteção Profissional
Esterilização
Especialidades Clínicas
> Cuidado ao Paciente > Curativos > Curativo Redondo Pós Punção Adulto com 500 Unidades – Descarpack
Compartilhar
CURATIVO PÓS-COLETA
500
Curativo Redondo Pós Punção Adulto com 500 Unidades – Descarpack
Cód 0045042
R$ 16,00
5% de desconto no boleto à vista
1 x R$ 16,00 sem juros
Quantidade
1
Adicionar ao carrinho
Mais informações
Apresentação
Curativo pós punção ou coleta
Pesquisar
13:06
03/02/2026

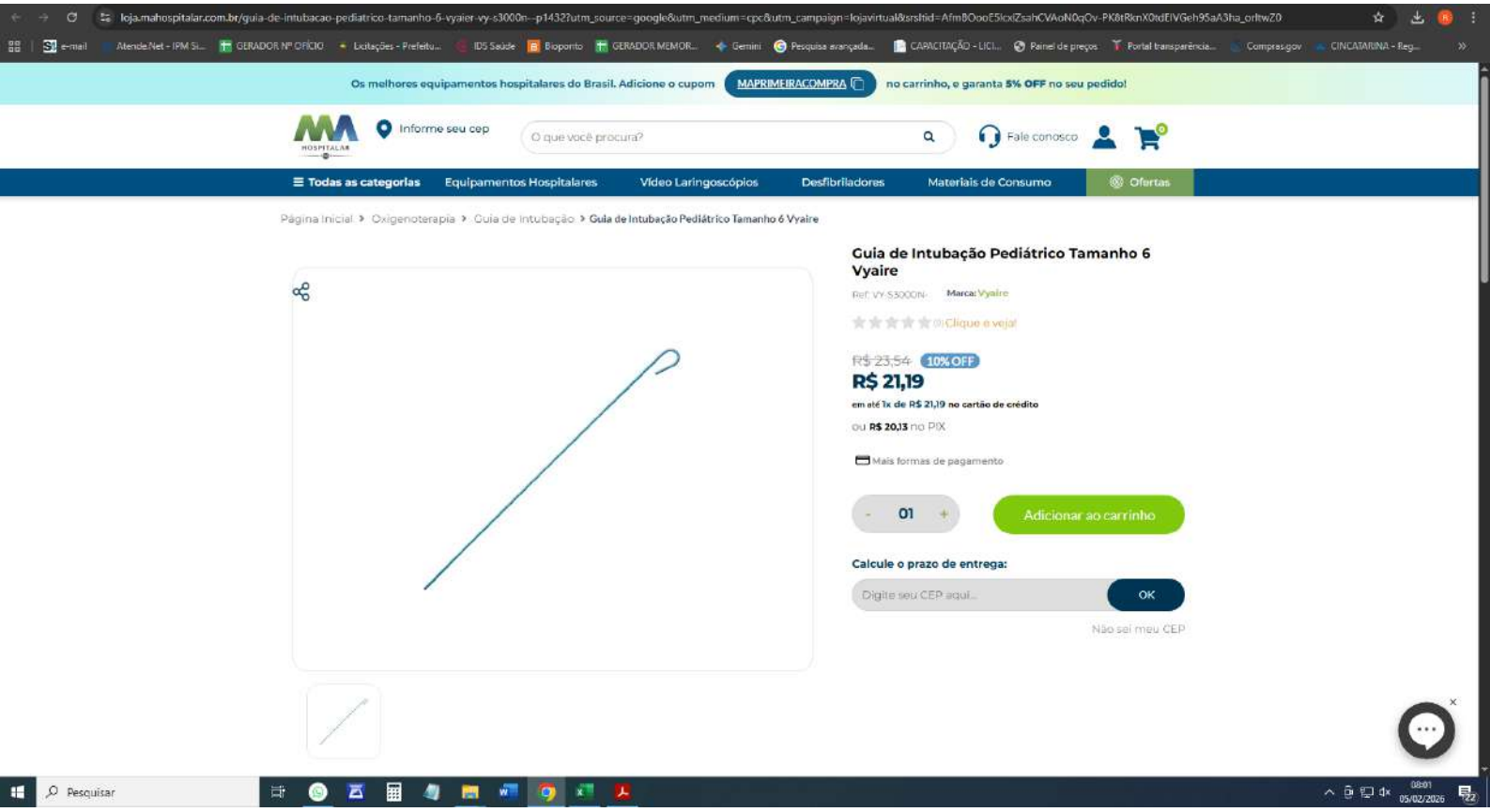

Notificações bloqueadas
utilidadesclinicas.com.br/desinfetante-cloro-rio-2-5-5l-rioquimica-rio19821a.html?srsltid=AfmBOorJZy_vjiNmHTppJEhLzUzQH8SVkgkV7ThB00zjN7z5Ucqp0iRkFIQ
APP UC
10%OFF na 1ª compra!
Cupom: APPUC10
*Não aplicável a luvas, medicamentos e Produtos Littmann.
utilidades clínicas
Digite o que você procura...
Faça login ou Cadastre-se!
clubeUC
Faça parte
Categorias
Esterilização
Estetoscópios
Descartáveis
Veterinária
Escovas Elétricas
Rotina Acadêmica
Tratamentos
Áreas da Saúde
Ofertas
Home > Limpeza e Saneantes > Desinfetante > Desinfetante Cloro Rio 2,5% - 5L - RIOQUÍMICA
Desinfetante Cloro Rio 2,5% - 5L - RIOQUÍMICA
Adicionar à Lista
Cód.: RIO19821A
Embalagem com 5 litros.
R$53,90
17% OFF
R$44,52 à vista no Pix (-3%)
ou R$45,90 em até 1x sem juros no cartão de crédito
Ver todas as formas de pagamento
Quantidade
1
Comprar
Calcular frete e prazo
Calcular Frete
A data de entrega será ajustada para o item com o maior prazo no seu carrinho.
Verifique o prazo final ao concluir a compra.
Importante saber sobre esse produto:
Este produto não pode ser transportado por via aérea (ANAC - RBAC 175)
Atenção! Produto com venda restrita a profissionais e pessoas jurídicas habilitadas.
Detalhes
Pesquisar
13:39
03/02/2026

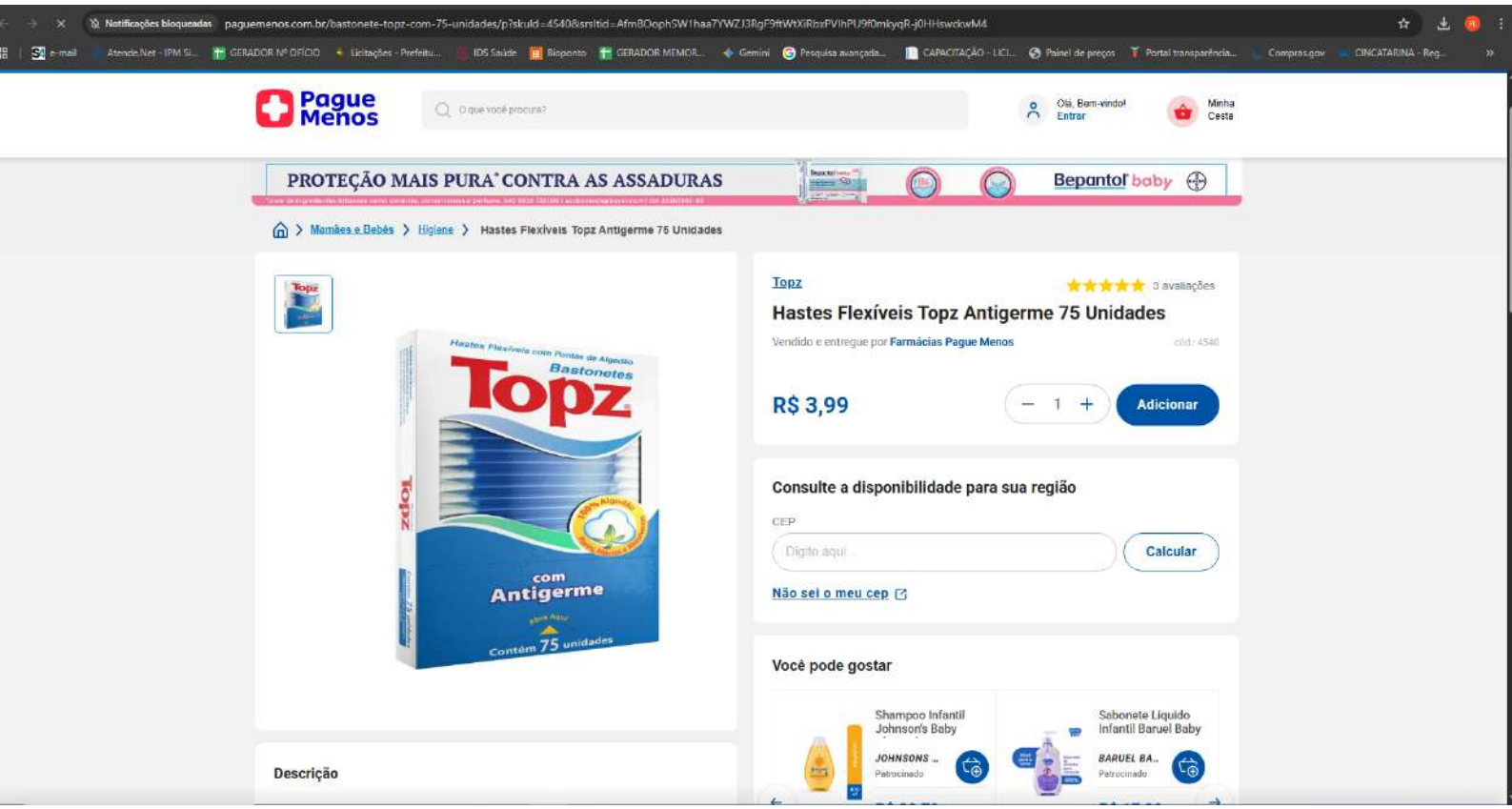

farmaciasnissei.com.br/espacador-g-tech-clear-adulto-e-infantil?srsltid=AfmBOoqCXvfc_clMpEikbbLNDiwoh1Auxs1minq7BeolIfUS55IhWU9Efgg
Frete grátis em compras acima R$ 99 válido para opção Entrega Agendada.
nissei
Pesquise
Olá, Entre ou Cadastre-se
Departamentos
Blog
Almanaque
Manipulação
Vacinas
Medicamentos Especiais
Página Inicial / Saúde / Medidores E Aparelhos / Inalador E Umidificador / Espaçador G-tech Clear Adulto e Infantil
Espaçador G-tech Clear Adulto e Infantil
G-TECH!
(0 avaliações)
R$ 36,95
Comprar
Consulte o estoque das lojas mais próximas a você:
Consultar
Vendido e distribuído por Nissei
G-TECH
Imagem meramente ilustrativa
Descrição
Pesquisar

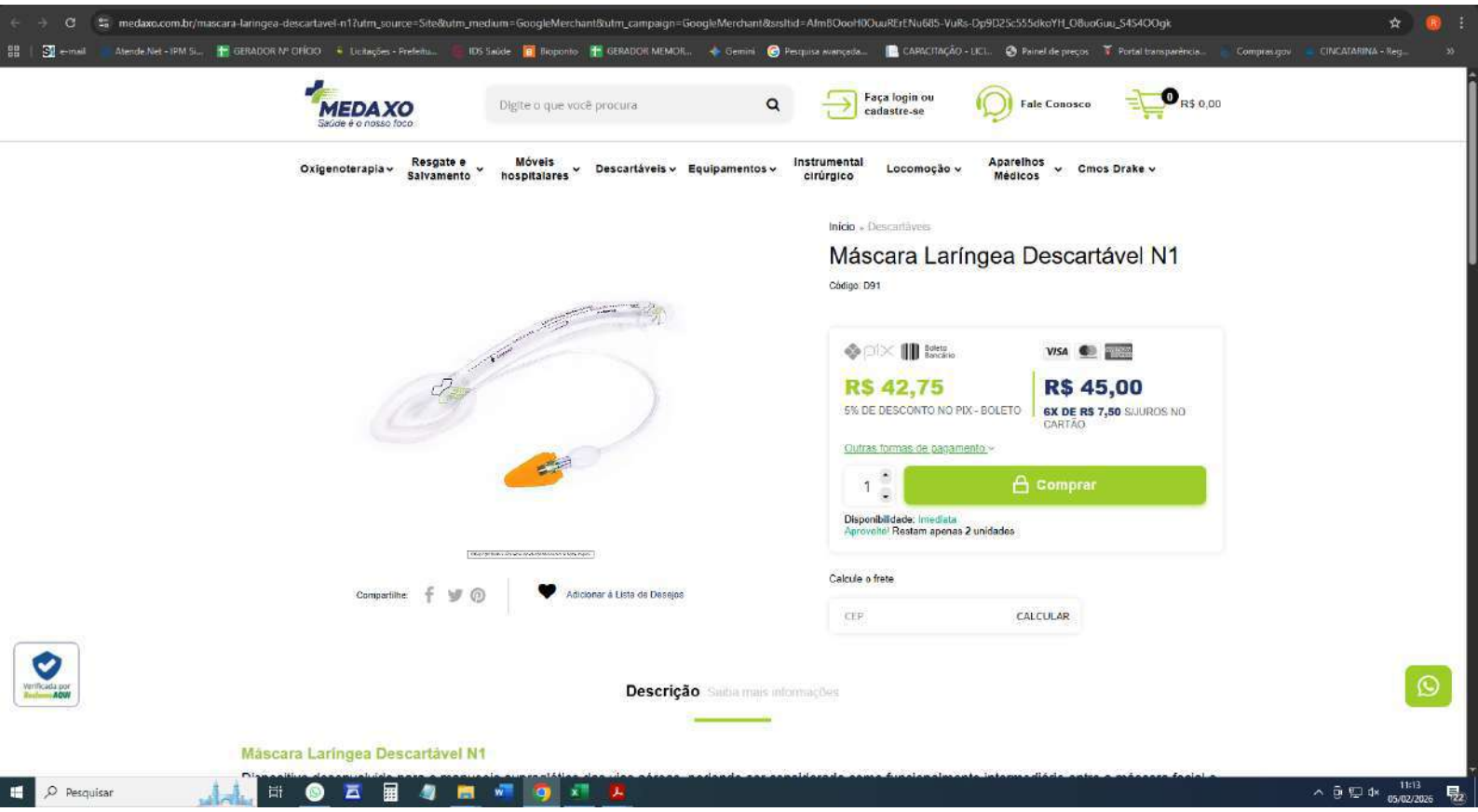

Lista de Presentes
ARAUJO
Chá de bebê
Conheça a Lista de Presentes, mais comodidade para seu evento!
ARAUJO
Precisou? Araujo Tem
Olá, Entre ou Cadastre-se
R$ 0,00
Departamentos
Lista de Presentes
Telemedicina
Araujo Saúde
Araujo Manipulação
Acompanhar Pedido
Central Araujo
Araujo > Saúde e Bem Estar > Aparelhos de Respiração > Espaçador Nasal > Espaçador Mió Infantil e Adulto
MIÓ
ESPAÇADOR
MAIOR DEPOSIÇÃO PULMONAR E DURABILIDADE
Espaçador Mió Infantil e Adulto
Espaçador Mio Infantil e Adulto
Marca: MIÓ
R$29,99
ou 2x de R$ 15,67 c/ juros
Ver mais formas de pagamento
Comprar
Calcular frete
Informe seu CEP
Ex: 31587-987
Opções de entrega
Você poderá escolher mais opções na etapa de entrega.
Cookies: O site da Araujo utiliza cookies para melhorar sua experiência e oferecer serviços personalizados.
Permitir
Dispensar
Preferências de Cookies
Pesquisar
Pesquisar
15:54
03/02/2026
15:49
03/02/2026

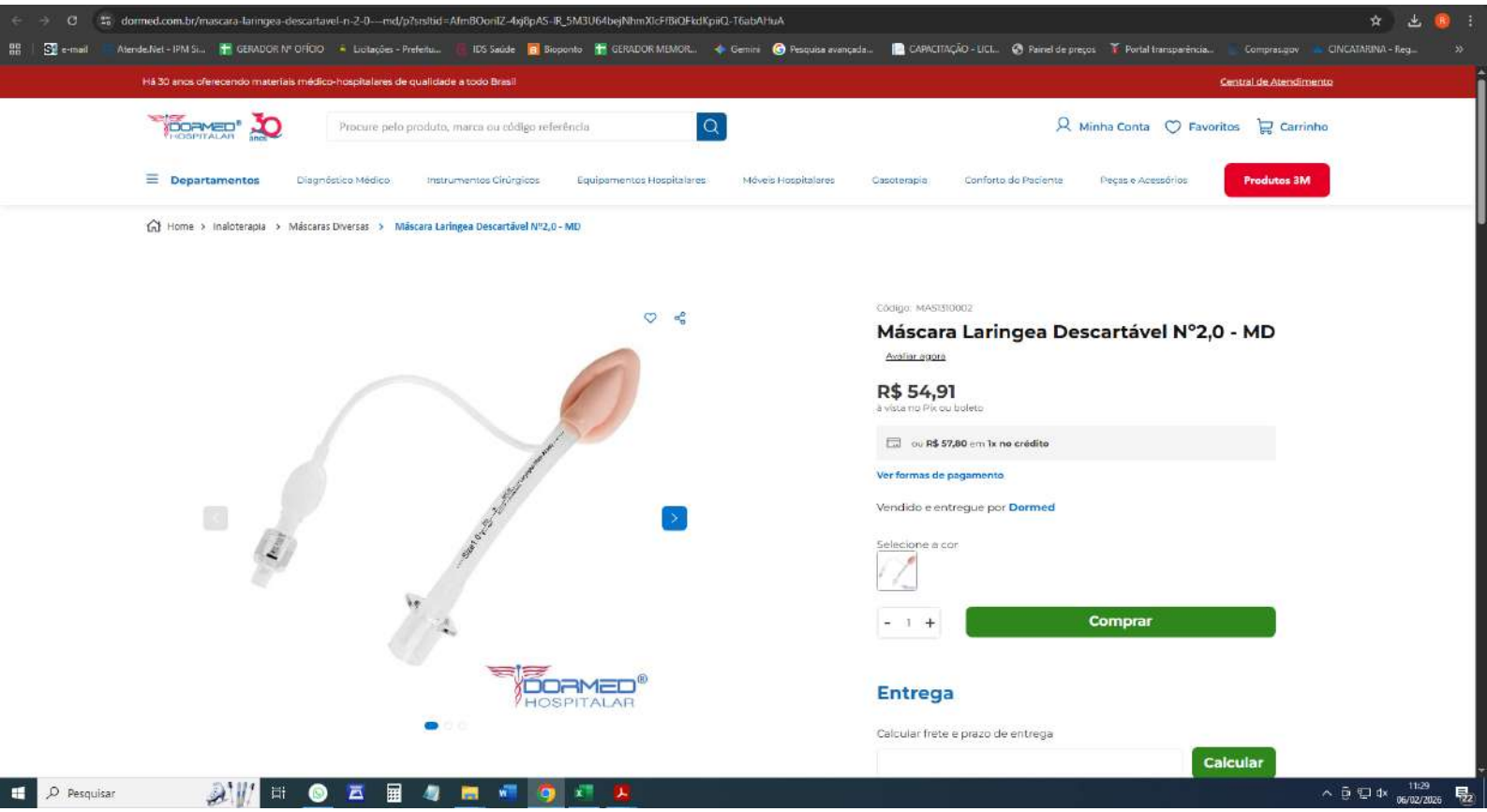

atriocirurgicadobem.com.br/fixador-de-cateter-para-sonda-vesical-adulto-c10-un-helpfix?utm_source=Site&utm_medium=GoogleMerchant&utm_campaign=GoogleMerchant&gad_source=1&gad_campaignid=21365709966&gbraid=0AAAAA9gv43RtQLEu...
Digite o que você procura
Precisa de ajuda?
Atendimento
Minha Conta
Nenhum item Adicionado
Almofadas
Curativos
EPI'S & Descartáveis
Equipamentos
Farma
Fitness - Treinamento Funcional
Departamentos
Início
Curativos
FIXADOR DE CATETER PARA SONDA VESICAL ADULTO C/10 UN HELPFIX
BALUKE
Código: 1206
R$ 75,00
até 5x de R$ 17,15
R$ 72,75 via Pix
1
Comprar
Estoque: Disponível
Parcelas
1x de R$ 75,00 sem juros
2x de R$ 40,18
3x de R$ 27,37
4x de R$ 20,92
Parcelas
R$ 72,75
R$ 75,00
Pesquisar

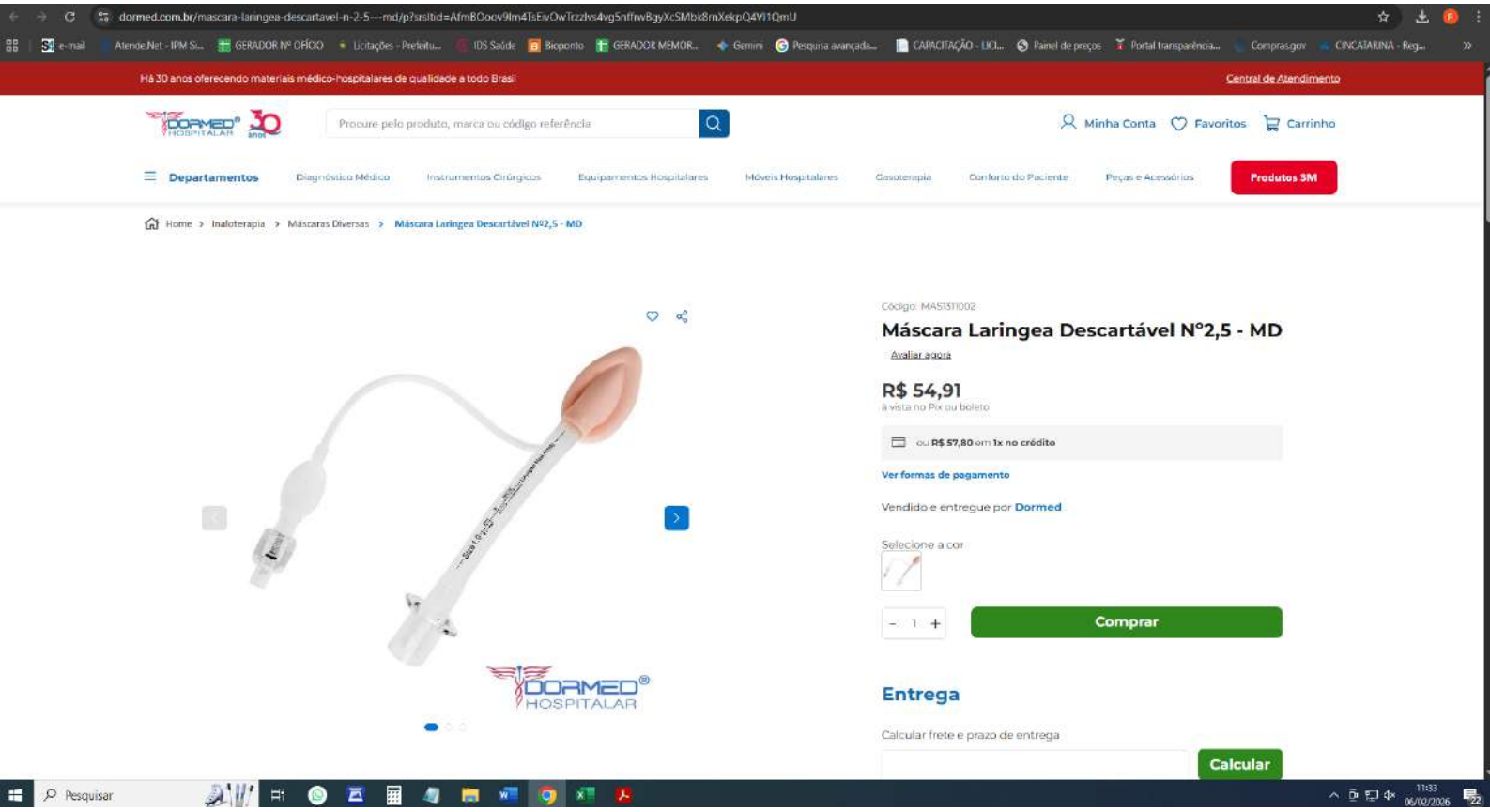

cirurgicaultramed.com.br/produto/fio-de-sutura-procare-nylon-no20-30mm-cagulha-38-c24-unidades?utm_source=Site&utm_medium=GoogleMerchant&utm_campaign=GoogleMerchant&utm_campaign=GERAL-PMAX&gad_source=4&gad_campaignid=...
APÓS A FINALIZAÇÃO DA COMPRA DE PRODUTOS PARA USO PROFISSIONAL, SERÁ NECESSÁRIO O ENVIO DE: RECEITA MÉDICA (PARA PESSOA FÍSICA) OU LICENÇA SANITÁRIA E ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO (PARA PESSOA JURÍDICA).
CIRÚRGICA ULTRAMED
Olá, o que está procurando hoje?
Central de atendimento
Olá, bem vindo(a) Entre ou Cadastre-se
Meu Carrinho
R$ 0,00
Todos os departamentos
Curativos
Suplementos
Cânulas
Sondas
Material de Consumo
Promoção
ATÉ 6X SEM JUROS
No Cartão de crédito
5% DE DESCONTO
No boleto bancário ou PIX
ENTREGA
Enviamos para todo Brasil
SITE SEGURO
Utilizamos Certificado SSL
PROCARE
FIO AGULHADO NYLON
INÍCIO
MATERIAL DE CONSUMO
FIO DE SUTURA
Fio De Sutura Procare Nylon N°2/0 (30mm) C/Agulha 3/8 C/24 Unidades
Código: 230
Marca: Procare
R$ 52,50
R$ 47,90
R$ 45,50 via Pix
1
COMPRAR
Estoque: Disponível
Pedido via WhatsApp
Compartilhe:
R$ 45,50
R$ 47,90
R$ 45,50
Envie-nos uma mensagem
Pesquisar
09:35
04/02/2026

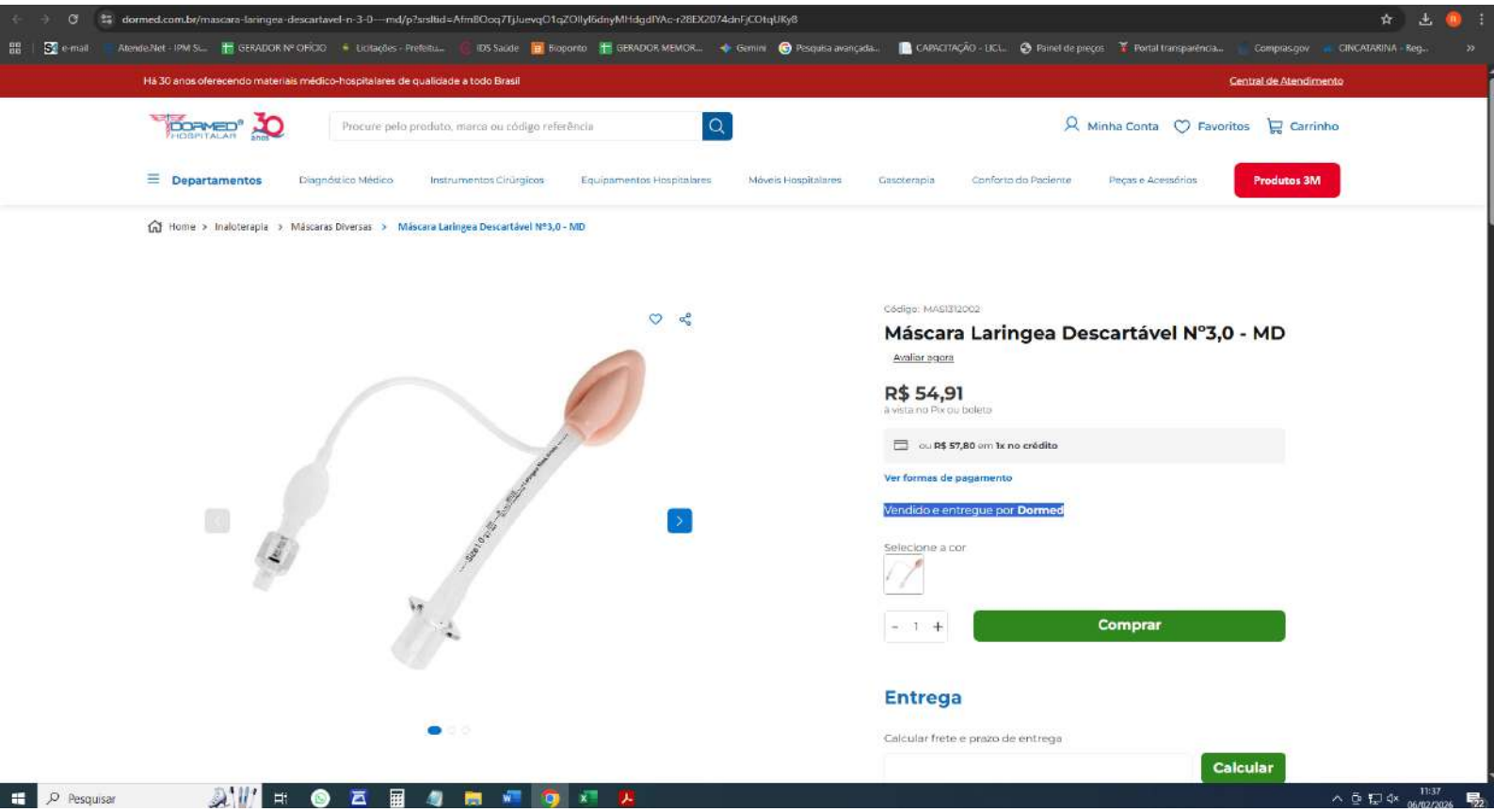

loja.mahospitalar.com.br/guia-de-intubacao-pediatrico-tamanho-6-vyaier-vy-s3000n--p1432?utm_source=google&utm_medium=cpc&utm_campaign=lojavirtual&srsltid=AfmBOooE5lcxlZsahCVAoN0qOv-PK8tRknX0tdEIVGeh95aA3ha_orltwZ0
Os melhores equipamentos hospitalares do Brasil. Adicione o cupom MAPRIMEIRACOMPRA no carrinho, e garanta 5% OFF no seu pedido!
Informe seu cep
O que você procura?
Fale conosco
Todas as categorias
Equipamentos Hospitalares
Vídeo Laringoscópios
Desfibriladores
Materiais de Consumo
Ofertas
Página inicial › Oxigenoterapia › Guia de Intubação › Guia de Intubação Pediátrico Tamanho 6 Vyaire
Guia de Intubação Pediátrico Tamanho 6 Vyaire
Ref: VY.S3000N-
Marca: Vyaire
Clique e veja!
R$ 23,54
10% OFF
R$ 21,19
em até 1x de R$ 21,19 no cartão de crédito
ou R$ 20,13 no PIX
Mais formas de pagamento
01
Adicionar ao carrinho
Calcule o prazo de entrega:
Digite seu CEP aqui...
OK
Não sei meu CEP
Pesquisar

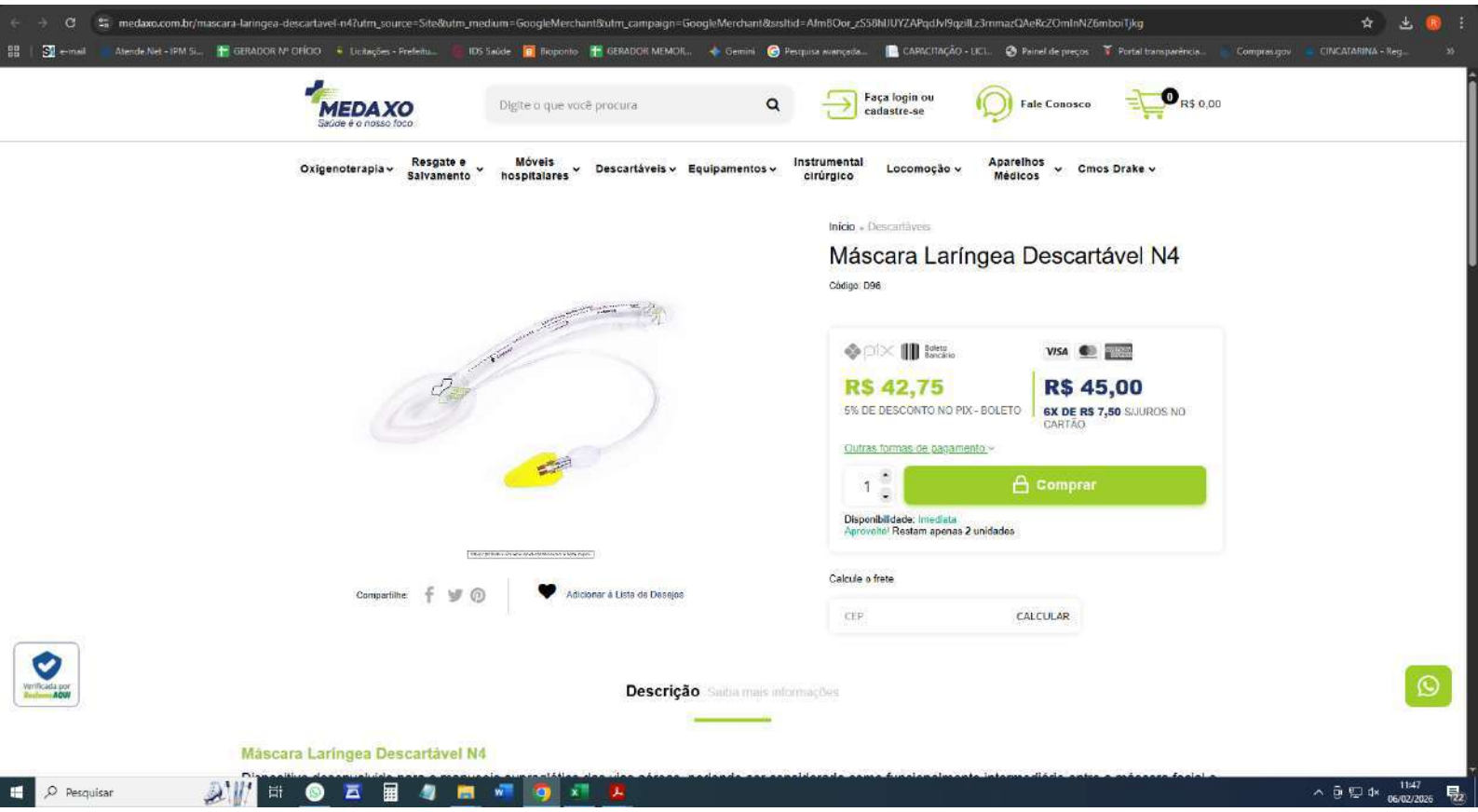

Notificações bloqueadas
paguemenos.com.br/bastonete-topz-com-75-unidades/p?skuId=4540&srsltid=AfmBOophSW1haa7YWZJ3RgF9ftWtXGRbxPVIhPU9f0mkyqR-j0HHswckwM4
Pague Menos
O que você procura?
Olá, Bem-vindo!
Entrar
Minha Cesta
PROTEÇÃO MAIS PURA* CONTRA AS ASSADURAS
Bepantol baby
Mamães e Bebês
Higiene
Hastes Flexíveis Topz Antigerme 75 Unidades
Topz
Bastonetes
com Antigerme
Contém 75 unidades
Topz
3 avaliações
Hastes Flexíveis Topz Antigerme 75 Unidades
Vendido e entregue por Farmácias Pague Menos
cód.: 4540
R$ 3,99
1
Adicionar
Consulte a disponibilidade para sua região
CEP
Digite aqui...
Calcular
Não sei o meu cep
Você pode gostar
Shampoo Infantil Johnson's Baby
JOHNSONS ...
Patrocinado
Sabonete Líquido Infantil Baruel Baby
BARUEL BA...
Patrocinado
Descrição

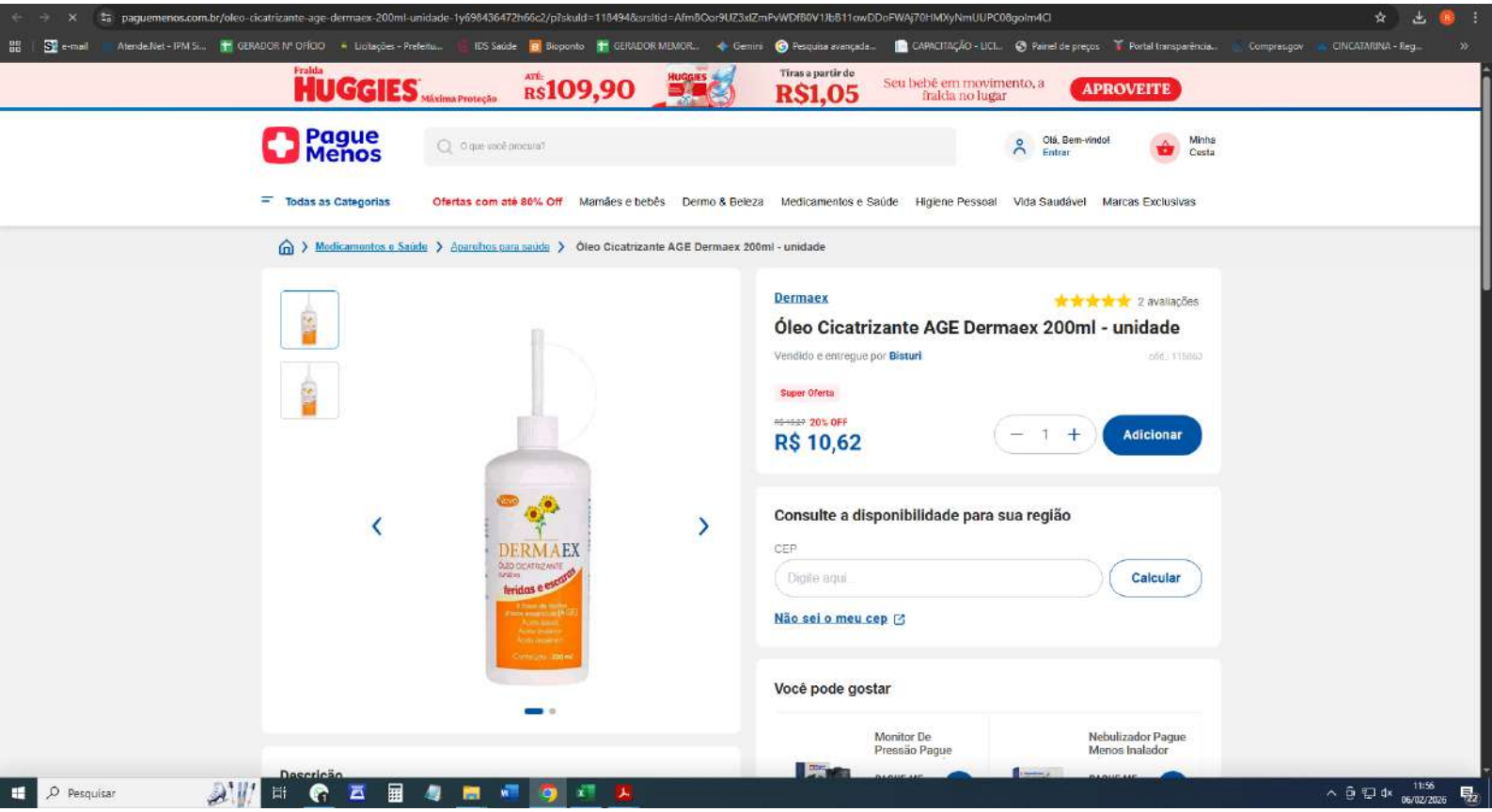

medaxo.com.br/mascara-laringea-descartavel-n1?utm_source=Site&utm_medium=GoogleMerchant&utm_campaign=GoogleMerchant&srsltid=AfmBOooH0OuuREyENu68S-VuRs-Op9D25c555dkoYH_O8uoGuu_S4S4OOgk
MEDAXO
Saúde é o nosso foco
Digite o que você procura
Faça login ou cadastre-se
Fale Conosco
R$ 0,00
Oxigenoterapia
Resgate e Salvamento
Móveis hospitalares
Descartáveis
Equipamentos
Instrumental cirúrgico
Locomoção
Aparelhos Médicos
Cmos Drake
Início » Descartáveis
Máscara Laríngea Descartável N1
Código: D91
R$ 42,75
5% DE DESCONTO NO PIX - BOLETO
R$ 45,00
6X DE R$ 7,50 SJUROS NO CARTÃO
Outras formas de pagamento
Comprar
Disponibilidade: Imediata
Aproveite! Restam apenas 2 unidades
Calcule o frete
CEP
CALCULAR
Compartilhe:
Adicionar à Lista de Desejos
Descrição
Saiba mais informações
Máscara Laríngea Descartável N1
Pesquisar

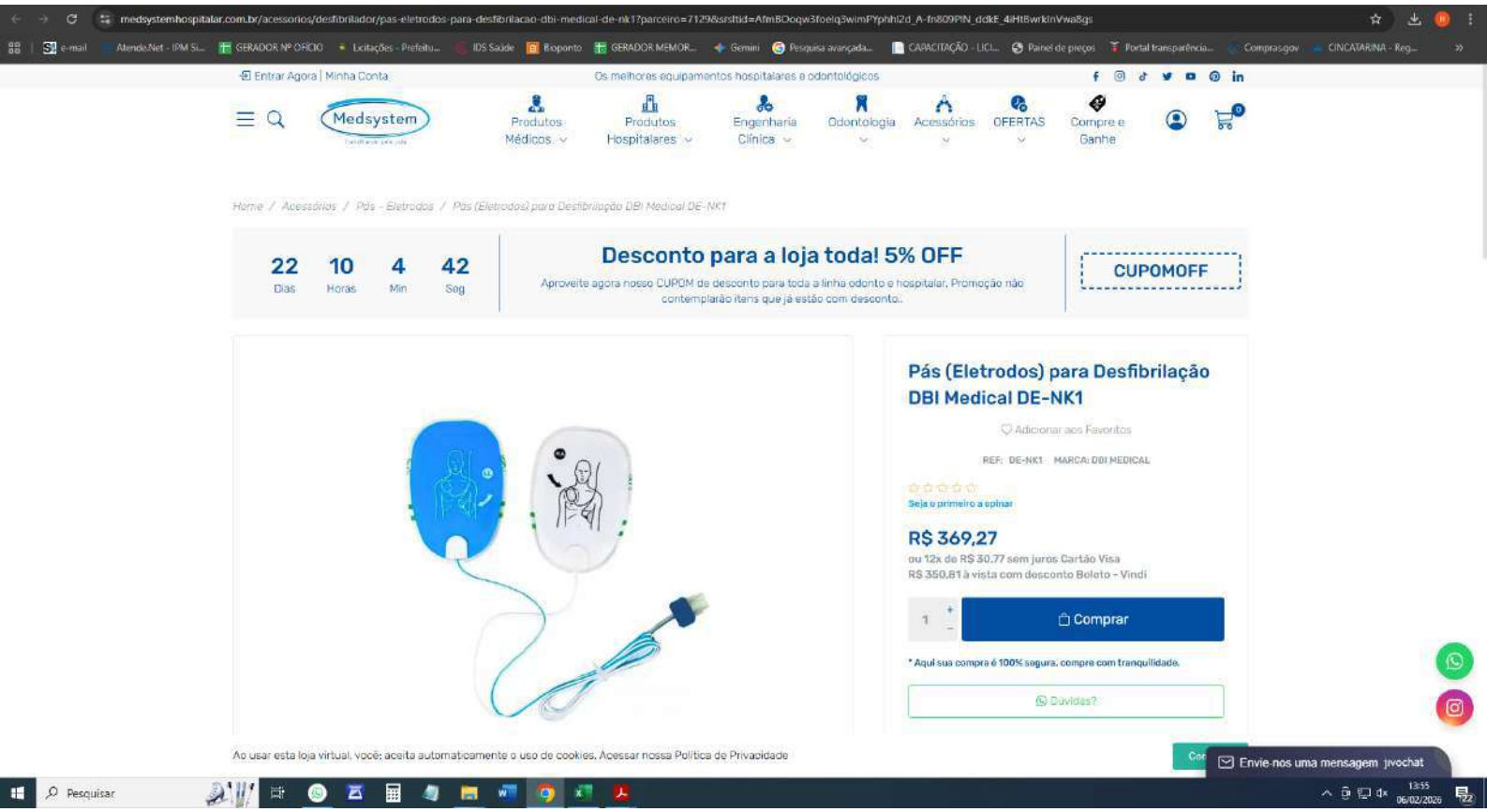

dormed.com.br/mascara-laringea-descartavel-n-2-0---md/p?srsltid=AfmBOoriIZ-4xj8pAS-IR_5M3U64bejNhmXlcFfBiQFkdKpiiQ-T6abAHuA
Há 30 anos oferecendo materiais médico-hospitalares de qualidade a todo Brasil
Central de Atendimento
Procure pelo produto, marca ou código referência
Minha Conta
Favoritos
Carrinho
Departamentos
Diagnóstico Médico
Instrumentos Cirúrgicos
Equipamentos Hospitalares
Móveis Hospitalares
Casoterapia
Conforto do Paciente
Peças e Acessórios
Produtos 3M
Home > Inaloterapia > Máscaras Diversas > Máscara Laringea Descartável N°2,0 - MD
Código: MAS1310002
Máscara Laringea Descartável N°2,0 - MD
Avaliar agora
R$ 54,91
à vista no Pix ou boleto
ou R$ 57,80 em 1x no crédito
Ver formas de pagamento
Vendido e entregue por Dormed
Selecione a cor
Comprar
Entrega
Calcular frete e prazo de entrega
Calcular
Pesquisar

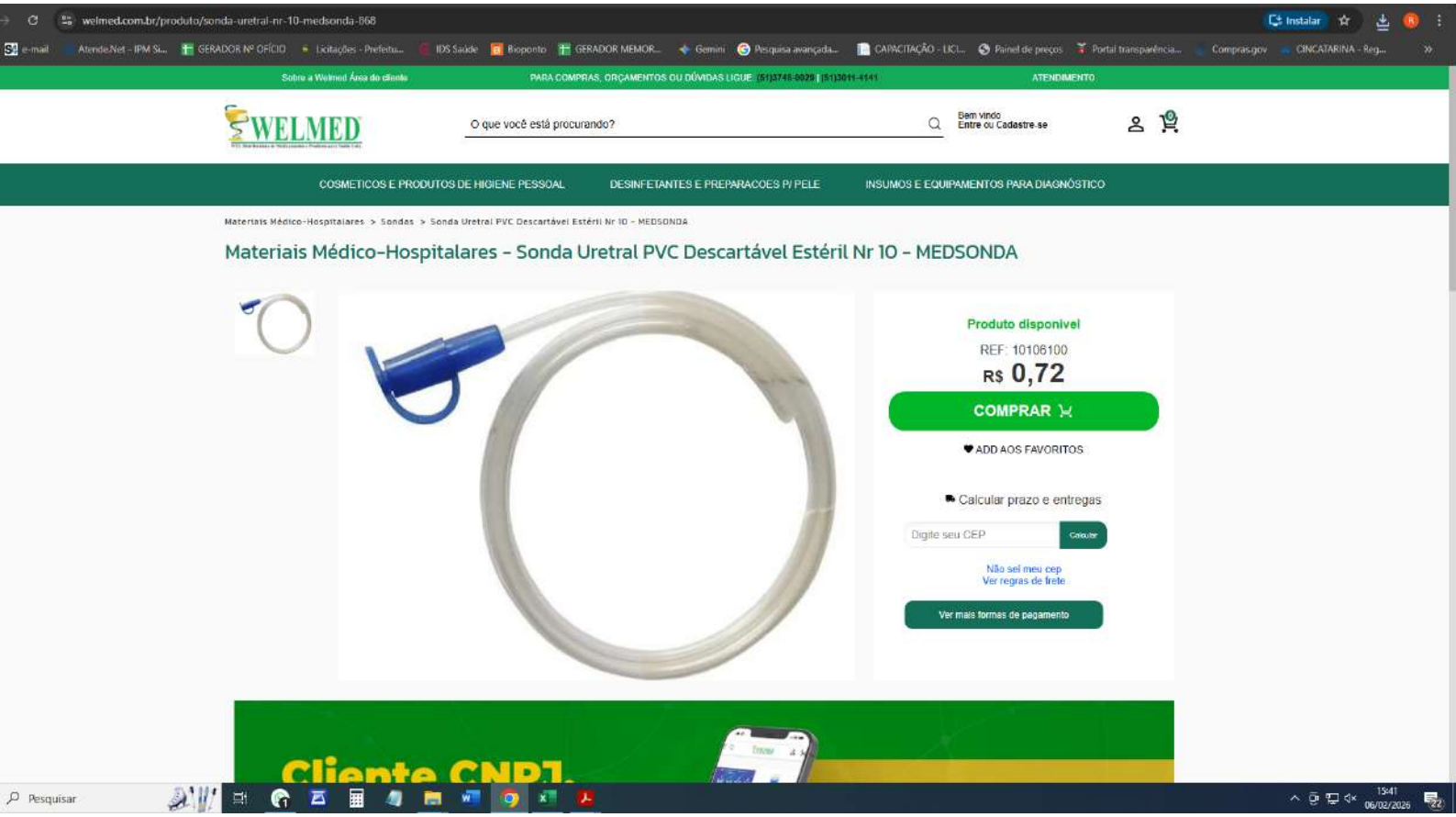

dormed.com.br/mascara-laringea-descartavel-n-2-5---md/p?srsltid=AfmBOocv9lm4TsEivOwTrzzhvs4vg5nfnwBgyXcSMbk8mXekpQ4Vi1QmU
Há 30 anos oferecendo materiais médico-hospitalares de qualidade a todo Brasil
Central de Atendimento
Procure pelo produto, marca ou código referência
Minha Conta
Favoritos
Carrinho
Departamentos
Diagnóstico Médico
Instrumentos Cirúrgicos
Equipamentos Hospitalares
Móveis Hospitalares
Cinesioterapia
Conforto do Paciente
Peças e Acessórios
Produtos 3M
Home > Inaloterapia > Máscaras Diversas > Máscara Laringea Descartável N02,5 - MD
Código: MAS1311002
Máscara Laringea Descartável N°2,5 - MD
Avaliar agora
R$ 54,91
à vista no Pix ou boleto
ou R$ 57,80 em 1x no crédito
Ver formas de pagamento
Vendido e entregue por Dormed
Selecione a cor
Comprar
Entrega
Calcular frete e prazo de entrega
Calcular
Pesquisar

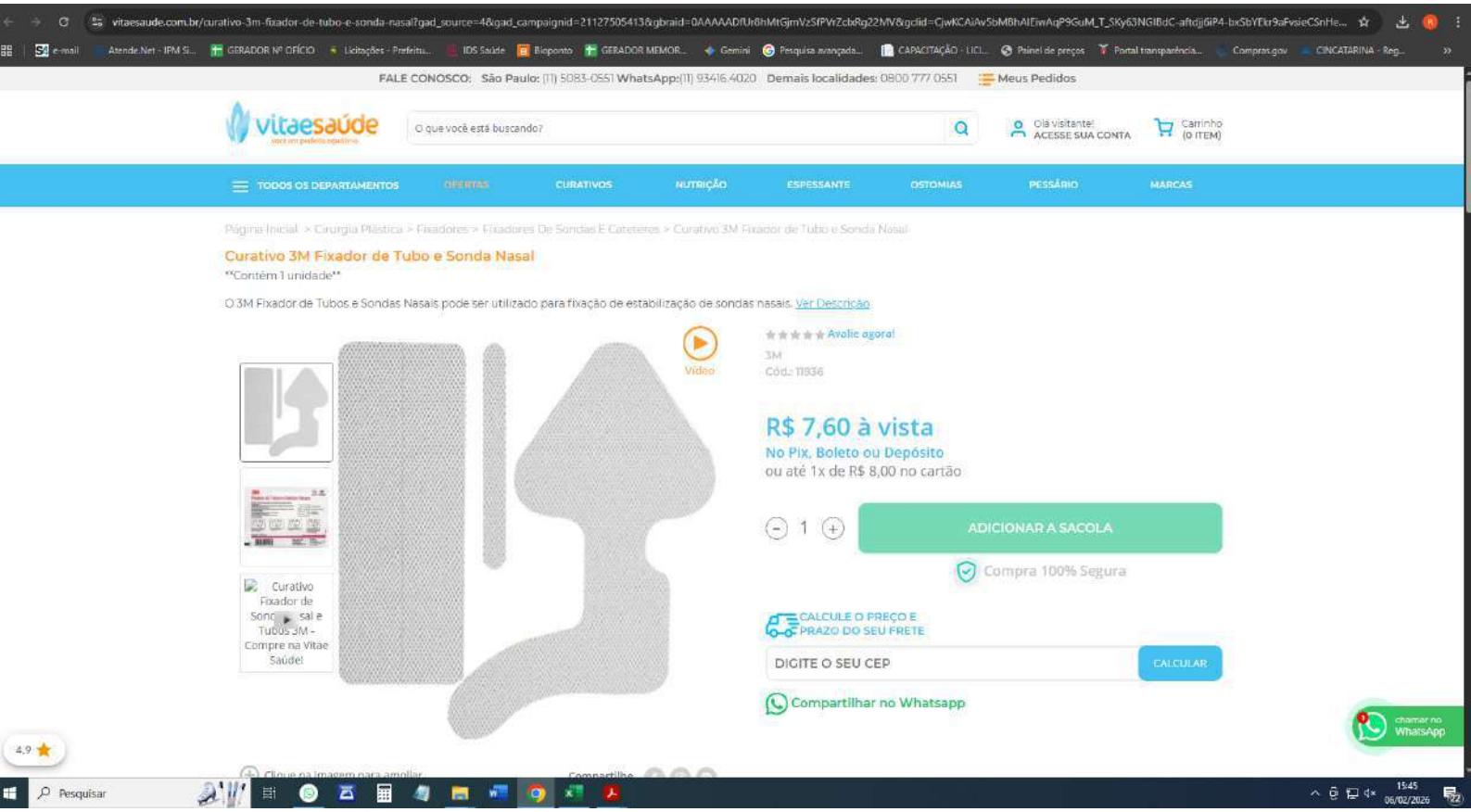

dormed.com.br/mascara-laringea-descartavel-n-3-0---md/p?srsltid=AfmBOoq7TjJuevqO1qZOIlyl6dnyMHdgdlYAc-r2BEX2074dnFjCOtqUKy8
Há 30 anos oferecendo materiais médico-hospitalares de qualidade a todo Brasil
Central de Atendimento
Procure pelo produto, marca ou código referência
Minha Conta
Favoritos
Carrinho
Departamentos
Diagnóstico Médico
Instrumentos Cirúrgicos
Equipamentos Hospitalares
Móveis Hospitalares
Gasoterapia
Conforto do Paciente
Peças e Acessórios
Produtos 3M
Home > Inaloterapia > Máscaras Diversas > Máscara Laringea Descartável Nº3,0 - MD
Código: MAS1312002
Máscara Laringea Descartável Nº3,0 - MD
Avaliar agora
R$ 54,91
à vista no Pix ou boleto
ou R$ 57,80 em 1x no crédito
Ver formas de pagamento
Vendido e entregue por Dormed
Selecione a cor
- 1 +
Comprar
Entrega
Calcular frete e prazo de entrega
Calcular
Pesquisar

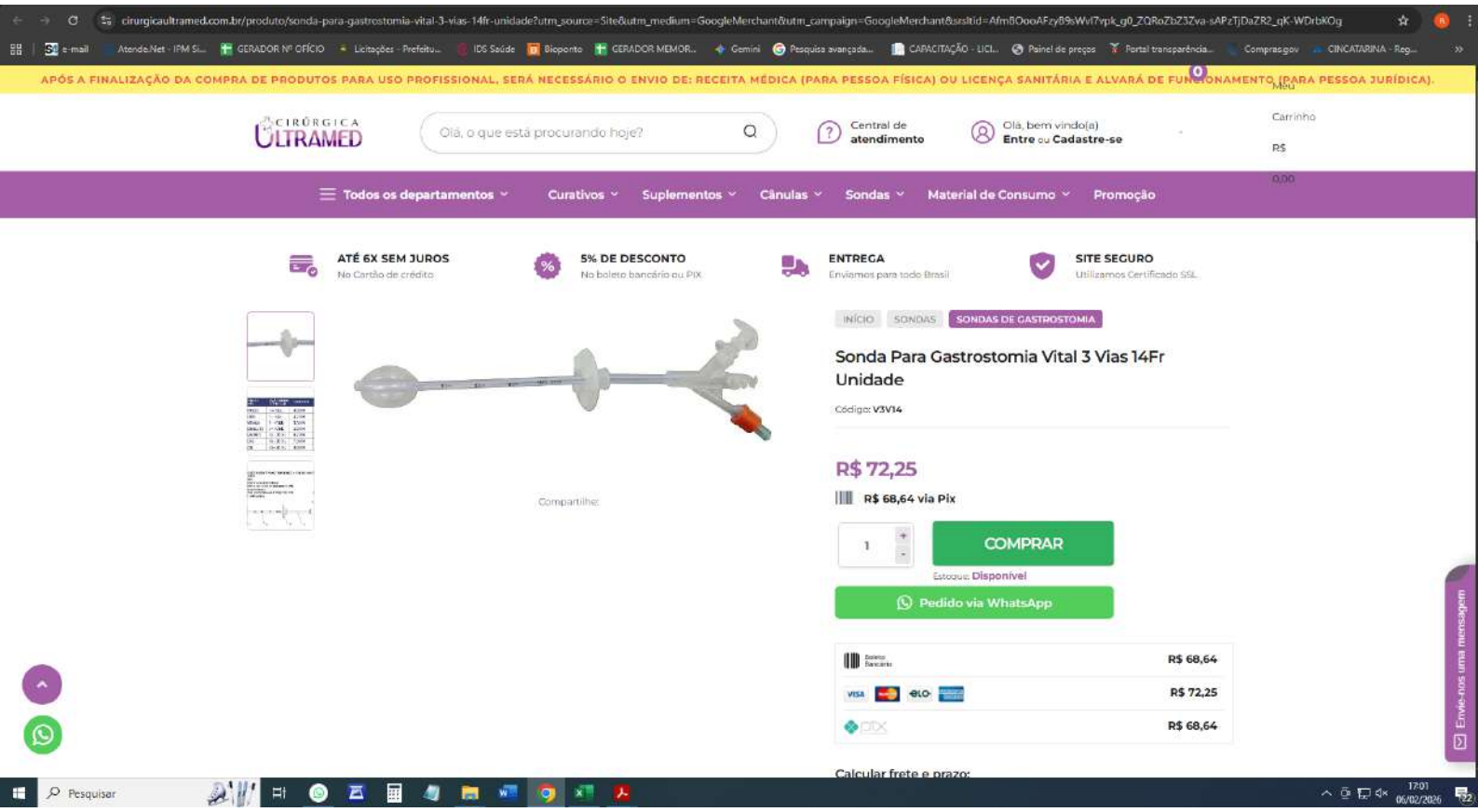

medaxo.com.br/mascara-laringea-descartavel-n4?utm_source=Site&utm_medium=GoogleMerchant&utm_campaign=GoogleMerchant&srsltid=AfmBOor_zS58lNJUYZAPqdJvl9qzilLz3nmazQAeRcZOmInNZ6mboiTjkg
MEDAXO
Saúde é o nosso foco
Digite o que você procura
Faça login ou cadastre-se
Fale Conosco
R$ 0,00
Oxigenoterapia
Resgate e Salvamento
Móveis hospitalares
Descartáveis
Equipamentos
Instrumental cirúrgico
Locomoção
Aparelhos Médicos
Cmos Drake
Início » Descartáveis
Máscara Laríngea Descartável N4
Código: D96
R$ 42,75
5% DE DESCONTO NO PIX - BOLETO
R$ 45,00
6X DE R$ 7,50 SJUROS NO CARTÃO
Outras formas de pagamento
Comprar
Disponibilidade: Imediata
Aproveite! Restam apenas 2 unidades
Calcule o frete
CEP
CALCULAR
Compartilhe:
Adicionar à Lista de Desejos
Descrição
Máscara Laríngea Descartável N4
Pesquisar

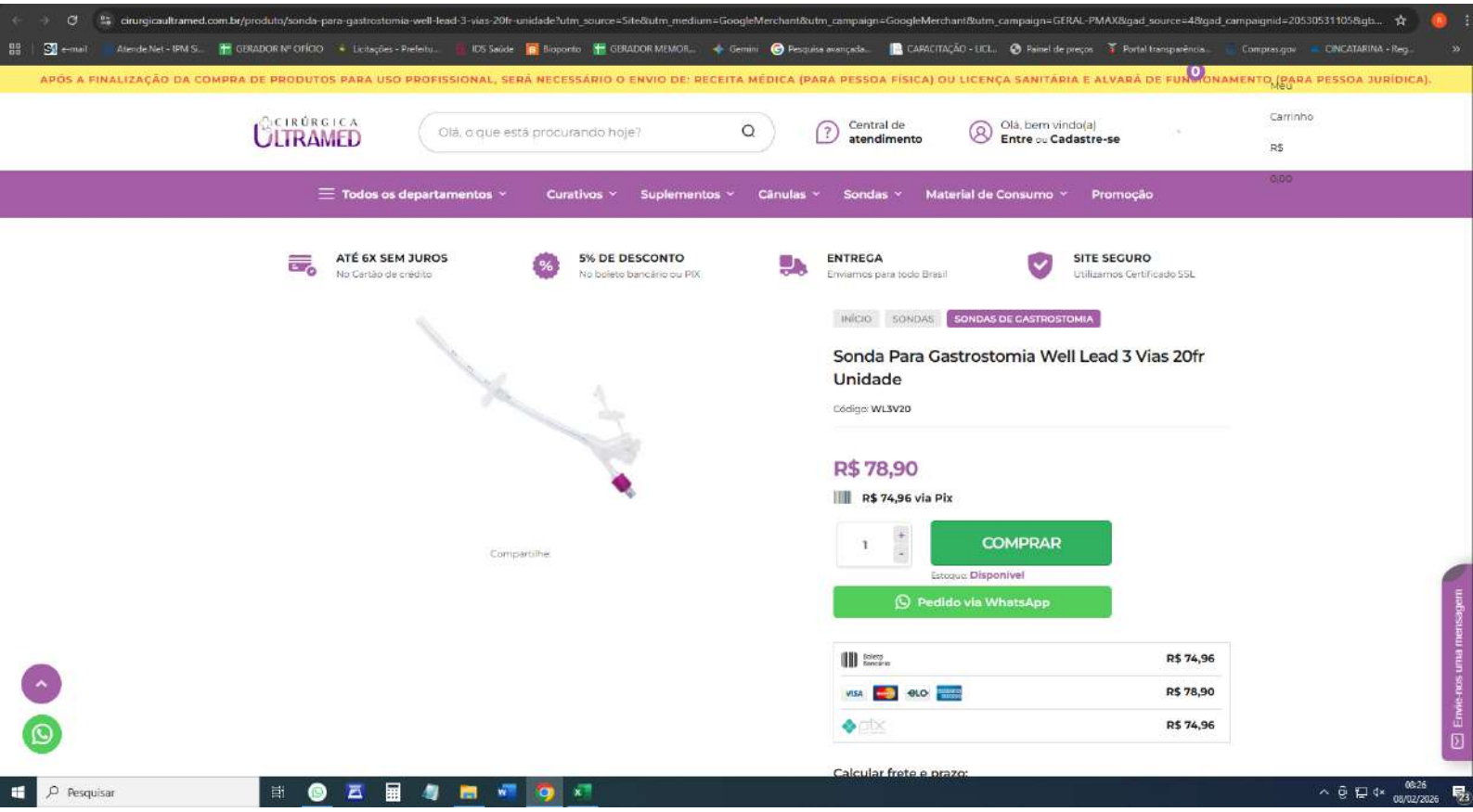

paguemenos.com.br/oleo-cicatrizante-age-dermaex-200ml-unidade-1y698436472h66c2/p?skuId=118494&srsltid=AfmBOor9UZ3xlZmPvWDfB0V1JbB11owDDoFWAj70HIMXyNmUUPC08golm4CI
Fralda HUGGIES Máxima Proteção
ATÉ R$109,90
Tiras a partir de R$1,05
Seu bebê em movimento, a fralda no lugar
APROVEITE
Pague Menos
O que você procura?
Olá, Bem-vindo! Entrar
Minha Cesta
Todas as Categorias
Ofertas com até 80% Off
Mamães e bebês
Dermo & Beleza
Medicamentos e Saúde
Higiene Pessoal
Vida Saudável
Marcas Exclusivas
Medicamentos e Saúde
Aparelhos para saúde
Óleo Cicatrizante AGE Dermaex 200ml - unidade
DERMAEX
feridas e escaras
Dermaex
2 avaliações
Óleo Cicatrizante AGE Dermaex 200ml - unidade
Vendido e entregue por Bisturi
Super Oferta
20% OFF
R$ 10,62
1
Adicionar
Consulte a disponibilidade para sua região
CEP
Digite aqui...
Calcular
Não sei o meu cep
Você pode gostar
Monitor De Pressão Pague
Nebulizador Pague Menos Inalador
Descrição
Pesquisar
11:56
06/02/2026

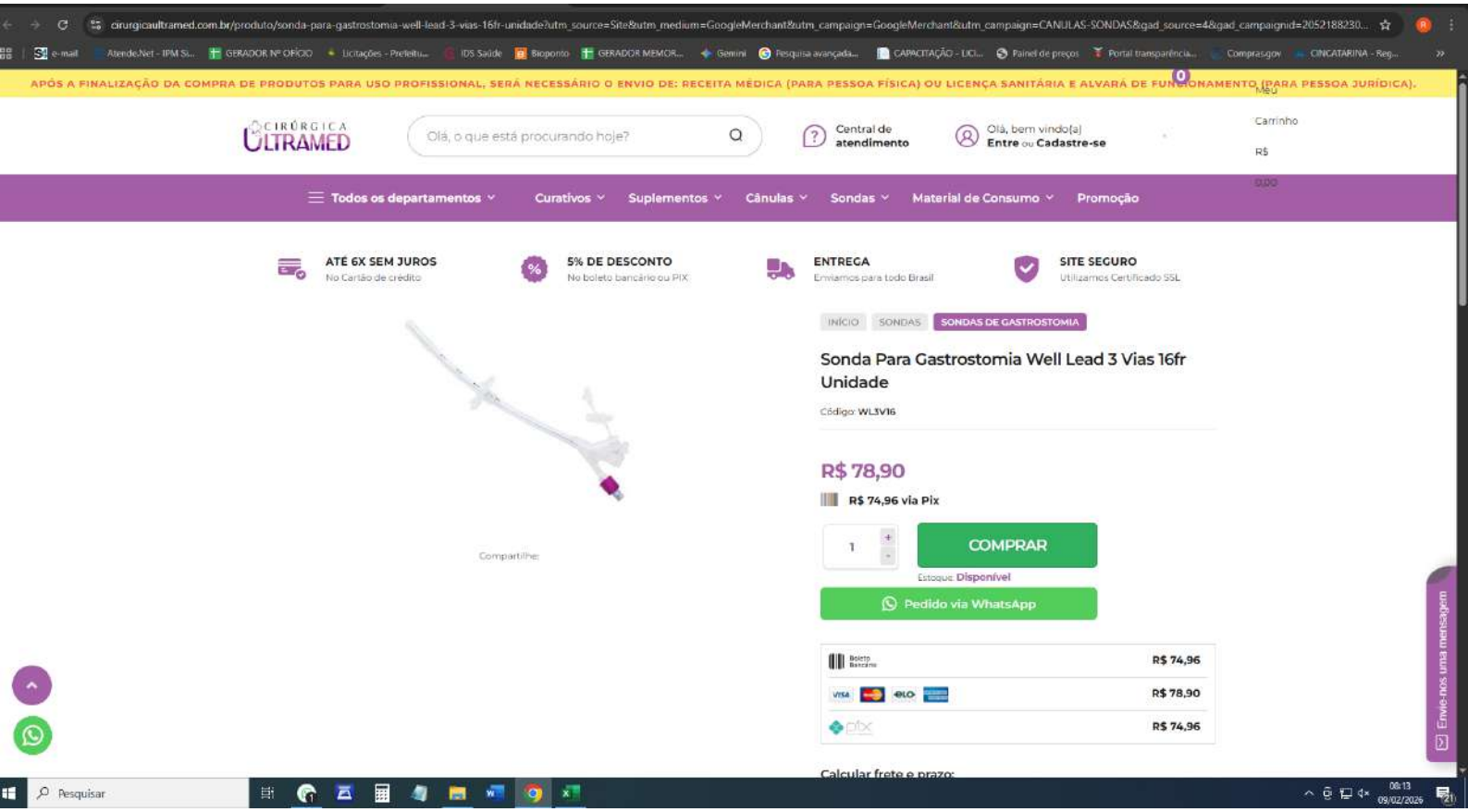

medsystemhospitalar.com.br/acessorios/desfibrilador/pas-eletrodos-para-desfibrilacao-dbi-medical-de-nk1?parceiro=7129&srsltid=AfmBOoqw3foelq3wimPYphhl2d_A-fn809PIN_ddkE_4iHt8wrkInVwa8gs
Entrar Agora | Minha Conta
Os melhores equipamentos hospitalares e odontológicos
Medsystem
Produtos Médicos
Produtos Hospitalares
Engenharia Clínica
Odontologia
Acessórios
OFERTAS
Compre e Ganhe
Home / Acessórios / Pás - Eletrodos / Pás (Eletrodos) para Desfibrilação DBI Medical DE-NK1
22 Dias 10 Horas 4 Min 42 Seg
Desconto para a loja toda! 5% OFF
Aproveite agora nosso CUPOM de desconto para toda a linha odonto e hospitalar. Promoção não contemplarão itens que já estão com desconto..
CUPOMOFF
Pás (Eletrodos) para Desfibrilação DBI Medical DE-NK1
Adicionar aos Favoritos
REF: DE-NK1 MARCA: DBI MEDICAL
Seja o primeiro a opinar
R$ 369,27
ou 12x de R$ 30,77 sem juros Cartão Visa
R$ 350,81 à vista com desconto Boleto - Vindi
1
Comprar
* Aqui sua compra é 100% segura, compre com tranquilidade.
Dúvidas?
Ao usar esta loja virtual, você aceita automaticamente o uso de cookies. Acessar nossa Política de Privacidade
Envie-nos uma mensagem jivochat
Pesquisar
13:55
06/02/2026

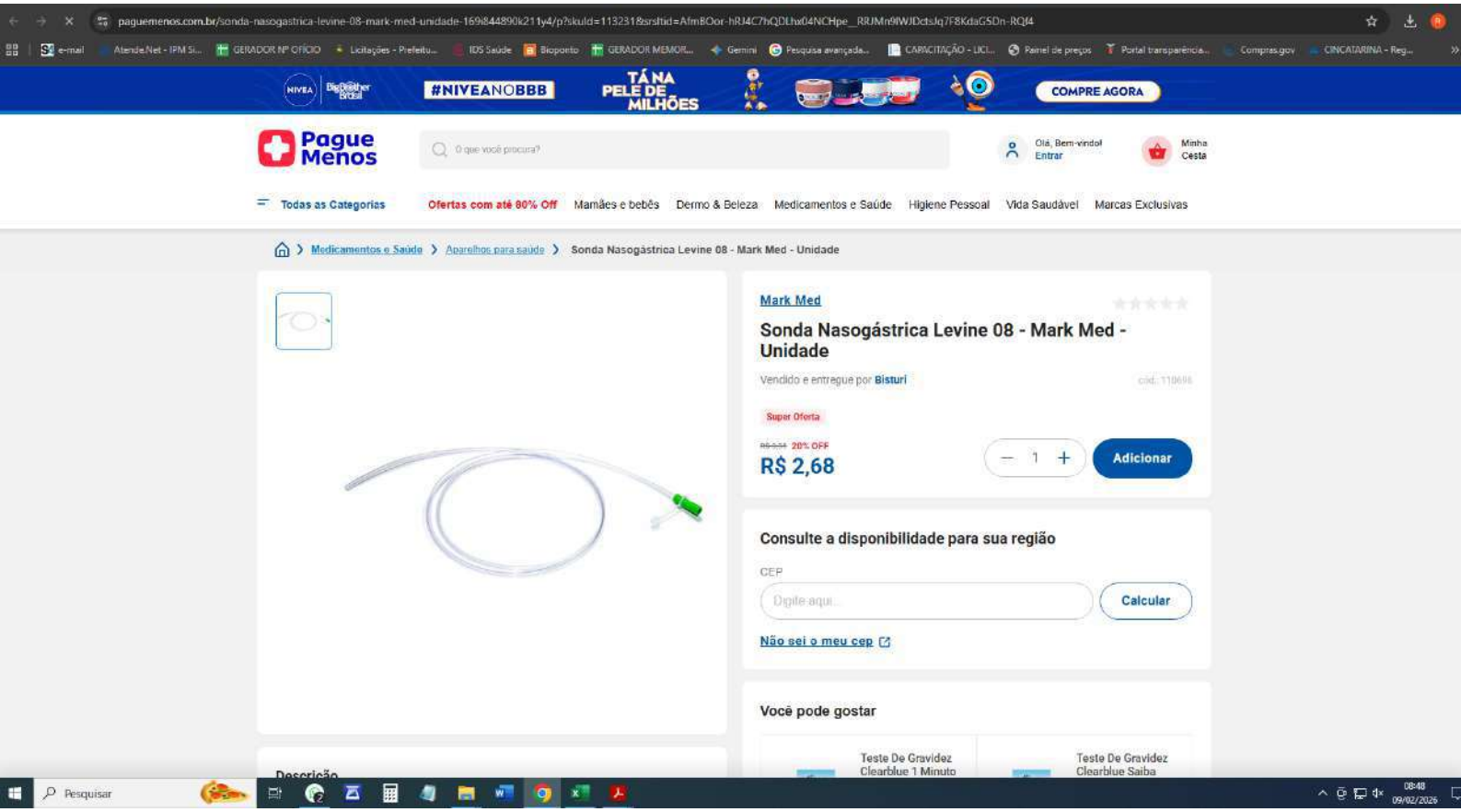

welmed.com.br/produto/sonda-uretral-nr-10-medsonda-868
Instalar
Sobre a Welmed Área do cliente
PARA COMPRAS, ORÇAMENTOS OU DÚVIDAS LIGUE (51)3745-0029 | (51)3011-4141
ATENDIMENTO
WELMED
O que você está procurando?
Bem vindo
Entre ou Cadastre-se
COSMETICOS E PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL
DESINFETANTES E PREPARACOES P/ PELE
INSUMOS E EQUIPAMENTOS PARA DIAGNÓSTICO
Materiais Médico-Hospitalares > Sondas > Sonda Uretral PVC Descartável Estéril Nr 10 - MEDSONDA
Materiais Médico-Hospitalares - Sonda Uretral PVC Descartável Estéril Nr 10 - MEDSONDA
Produto disponivel
REF: 10106100
R$ 0,72
COMPRAR
ADD AOS FAVORITOS
Calcular prazo e entregas
Digite seu CEP
Calcular
Não sei meu cep
Ver regras de frete
Ver mais formas de pagamento
Pesquisar
15:41
06/02/2026

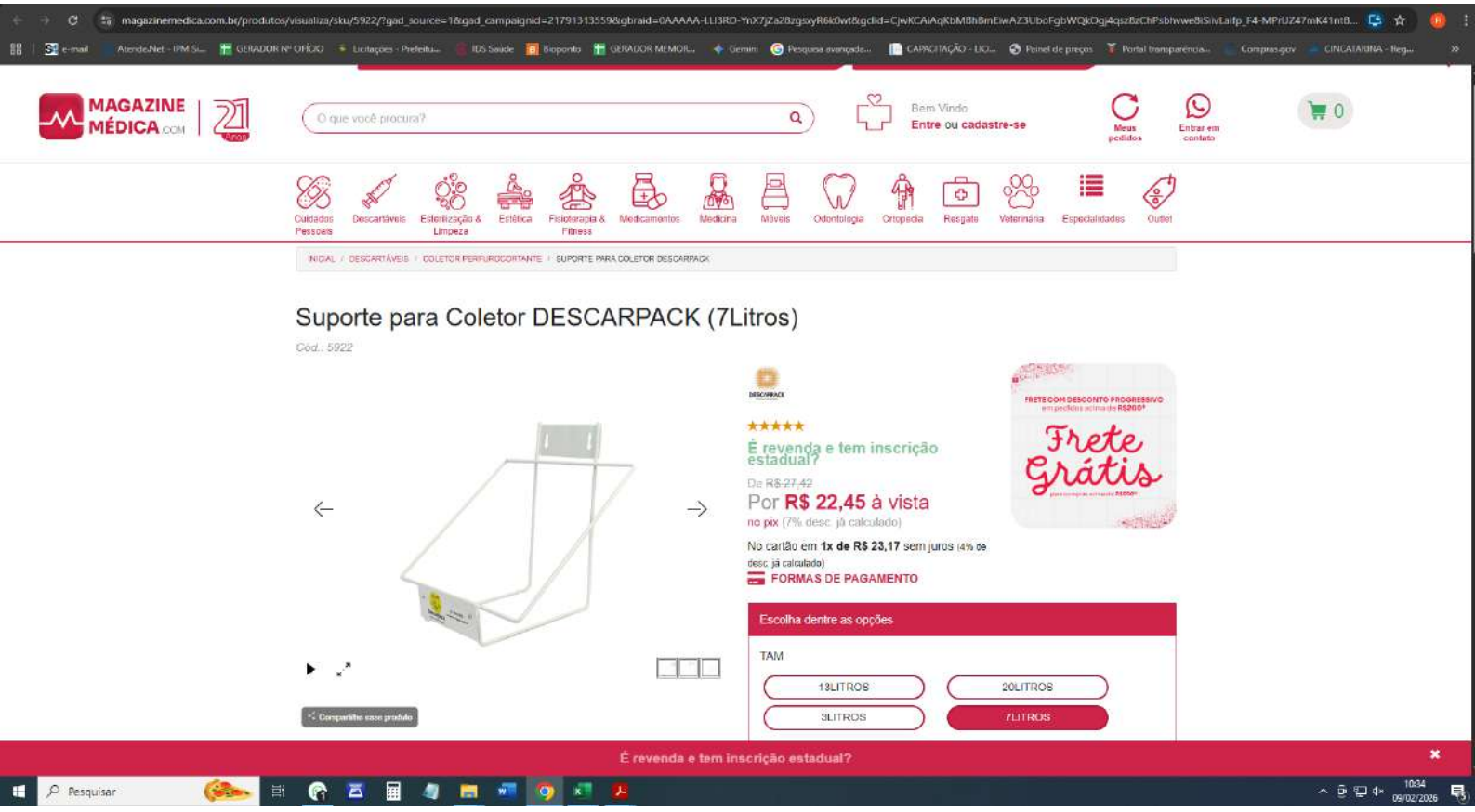

vitaesaude.com.br/curativo-3m-fixador-de-tubo-e-sonda-nasal?gad_source=4&gad_campaignid=21127505413&gbraid=0AAAADfUr8hMtGjmVzSfPVrZcbRg22MV&gclid=CjwKCAiAv5bMBhAIEiwAqP9SuM_T_SKy63NGIBdC-aftdjj6iP4-bxSbYEkr9aFvsieCSnHe...
FALE CONOSCO: São Paulo: (11) 5083-0551 WhatsApp:(11) 93416.4020 Demais localidades: 0800 777 0551
Meus Pedidos
vitaesaúde
O que você está buscando?
Olá visitante! ACESSE SUA CONTA
Carrinho (0 ITEM)
TODOS OS DEPARTAMENTOS
OFERTAS
CURATIVOS
NUTRIÇÃO
ESPESSANTE
OSTOMIAS
PESSÁRIO
MARCAS
Página Inicial > Cirurgia Plástica > Fixadores > Fixadores De Sondas E Cateteres > Curativo 3M Fixador de Tubo e Sonda Nasal
Curativo 3M Fixador de Tubo e Sonda Nasal
Contém 1 unidade
O 3M Fixador de Tubos e Sondas Nasais pode ser utilizado para fixação de estabilização de sondas nasais. Ver Descrição
Vídeo
Avalie agora!
3M
Cód.: 11936
R$ 7,60 à vista
No Pix, Boleto ou Depósito
ou até 1x de R$ 8,00 no cartão
1
ADICIONAR A SACOLA
Compra 100% Segura
CALCULE O PREÇO E PRAZO DO SEU FRETE
DIGITE O SEU CEP
CALCULAR
Compartilhar no Whatsapp
chamar no WhatsApp
4,9
Pesquisar
15:45
06/02/2026

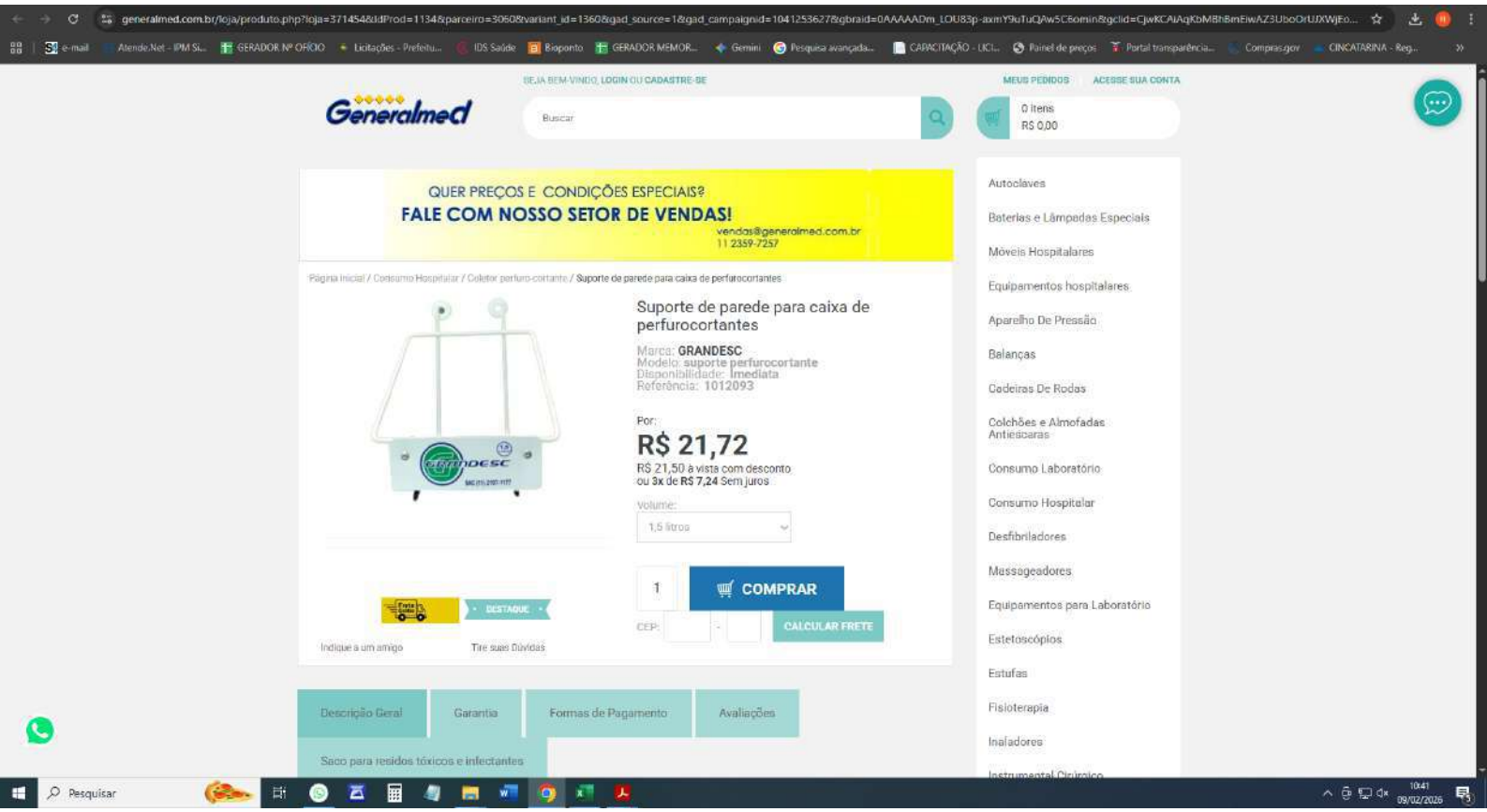

cirurgicaultramed.com.br/produto/sonda-para-gastrostomia-vital-3-vias-14fr-unidade?utm_source=Site&utm_medium=GoogleMerchant&utm_campaign=GoogleMerchant&srsltid=AfmBOooAFzyB9sWvI7vpk_g0_ZQRoZbZ3Zva-sAPzTjDaZR2_qK-WDrbKOg
APÓS A FINALIZAÇÃO DA COMPRA DE PRODUTOS PARA USO PROFISSIONAL, SERÁ NECESSÁRIO O ENVIO DE: RECEITA MÉDICA (PARA PESSOA FÍSICA) OU LICENÇA SANITÁRIA E ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO (PARA PESSOA JURÍDICA).
CIRÚRGICA ULTRAMED
Olá, o que está procurando hoje?
Central de atendimento
Olá, bem vindo(a) Entre ou Cadastre-se
Carrinho
R$ 0,00
Todos os departamentos
Curativos
Suplementos
Cânulas
Sondas
Material de Consumo
Promoção
ATÉ 6X SEM JUROS
No Cartão de crédito
5% DE DESCONTO
No boleto bancário ou PIX
ENTREGA
Enviamos para todo Brasil
SITE SEGURO
Utilizamos Certificado SSL
Compartilhe:
INÍCIO
SONDAS
SONDAS DE GASTROSTOMIA
Sonda Para Gastrostomia Vital 3 Vias 14Fr Unidade
Código: V3V14
R$ 72,25
R$ 68,64 via Pix
1
COMPRAR
Estoque: Disponível
Pedido via WhatsApp
R$ 68,64
R$ 72,25
R$ 68,64
Calcular frete e prazo:
Envie-nos uma mensagem
Pesquisar
17:01
06/02/2026


cirurgicaultramed.com.br/produto/sonda-para-gastrostomia-well-lead-3-vias-20fr-unidade?utm_source=Site&utm_medium=GoogleMerchant&utm_campaign=GoogleMerchant&utm_campaign=GERAL-PMAX&gad_source=4&gad_campaignid=20530531105&gb...
APÓS A FINALIZAÇÃO DA COMPRA DE PRODUTOS PARA USO PROFISSIONAL, SERÁ NECESSÁRIO O ENVIO DE: RECEITA MÉDICA (PARA PESSOA FÍSICA) OU LICENÇA SANITÁRIA E ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO (PARA PESSOA JURÍDICA).
CIRÚRGICA ULTRAMED
Olá, o que está procurando hoje?
Central de atendimento
Olá, bem vindo(a) Entre ou Cadastre-se
Meu Carrinho
R$ 0,00
Todos os departamentos
Curativos
Suplementos
Cânulas
Sondas
Material de Consumo
Promoção
ATÉ 6X SEM JUROS
No Cartão de crédito
5% DE DESCONTO
No boleto bancário ou PIX
ENTREGA
Enviamos para todo Brasil
SITE SEGURO
Utilizamos Certificado SSL
INÍCIO
SONDAS
SONDAS DE GASTROSTOMIA
Sonda Para Gastrostomia Well Lead 3 Vias 20fr Unidade
Código: WL3V20
R$ 78,90
R$ 74,96 via Pix
1
COMPRAR
Estoque: Disponível
Pedido via WhatsApp
Compartilhe
R$ 74,96
R$ 78,90
R$ 74,96
Calcular frete e prazo:
Envie-nos uma mensagem
Pesquisar
08/02/2026


cirurgicaultramed.com.br/produto/sonda-para-gastrostomia-well-lead-3-vias-16fr-unidade?utm_source=Site&utm_medium=GoogleMerchant&utm_campaign=GoogleMerchant&utm_campaign=CANULAS-SONDAS&gad_source=4&gad_campaignid=20521882...
APÓS A FINALIZAÇÃO DA COMPRA DE PRODUTOS PARA USO PROFISSIONAL, SERÁ NECESSÁRIO O ENVIO DE: RECEITA MÉDICA (PARA PESSOA FÍSICA) OU LICENÇA SANITÁRIA E ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO (PARA PESSOA JURÍDICA).
CIRÚRGICA ULTRAMED
Olá, o que está procurando hoje?
Central de atendimento
Olá, bem vindo(a) Entre ou Cadastre-se
Carrinho
Todos os departamentos
Curativos
Suplementos
Cânulas
Sondas
Material de Consumo
Promoção
ATÉ 6X SEM JUROS
No Cartão de crédito
5% DE DESCONTO
No boleto bancário ou PIX
ENTREGA
Enviamos para todo Brasil
SITE SEGURO
Utilizamos Certificado SSL
INÍCIO
SONDAS
SONDAS DE GASTROSTOMIA
Sonda Para Gastrostomia Well Lead 3 Vias 16fr Unidade
Código: WL3V16
R$ 78,90
R$ 74,96 via Pix
1
COMPRAR
Estoque: Disponível
Pedido via WhatsApp
Boleto Bancário
R$ 74,96
R$ 78,90
pix
R$ 74,96
Calcular frete e prazo:
Compartilhe:
Envie-nos uma mensagem
Pesquisar
08:13
09/02/2026


paguemenos.com.br/sonda-nasogastrica-levine-08-mark-med-unidade-169844890k211y4/p?skuId=1132318&srsltid=AfmBOor-hRJ4C7hQDLhx04NCHpe_RRJMn9IWJDctslq7F8KdaG5Dn-RQf4
#NIVEANOBBB
TÁ NA PELE DE MILHÕES
COMPRE AGORA
Pague Menos
O que você procura?
Olá, Bem-vindo!
Entrar
Minha Cesta
Todas as Categorias
Ofertas com até 80% Off
Mamães e bebês
Dermo & Beleza
Medicamentos e Saúde
Higiene Pessoal
Vida Saudável
Marcas Exclusivas
Medicamentos e Saúde
Aparelhos para saúde
Sonda Nasogástrica Levine 08 - Mark Med - Unidade
Mark Med
Sonda Nasogástrica Levine 08 - Mark Med - Unidade
Vendido e entregue por Bisturi
Super Oferta
20% OFF
R$ 2,68
1
Adicionar
Consulte a disponibilidade para sua região
CEP
Digite aqui...
Calcular
Não sei o meu cep
Você pode gostar
Teste De Gravidez Clearblue 1 Minuto
Teste De Gravidez Clearblue Saiba
Pesquisar
08:48
09/02/2026


MAGAZINE MÉDICA.COM
O que você procura?
Bem Vindo
Entre ou cadastre-se
Meus pedidos
Entrar em contato
0
Cuidados Pessoais
Descartáveis
Esterilização & Limpeza
Estética
Fisioterapia & Fitness
Medicamentos
Medicina
Móveis
Odontologia
Ortopedia
Resgate
Veterinária
Especialidades
Outlet
INICIAL / DESCARTÁVEIS / COLETOR PERFUROCORTANTE / SUPORTE PARA COLETOR DESCARPACK
Suporte para Coletor DESCARPACK (7Litros)
Cód.: 5922
É revenda e tem inscrição estadual?
De R$ 27,42
Por R$ 22,45 à vista
no pix (7% desc. já calculado)
No cartão em 1x de R$ 23,17 sem juros (4% de desc. já calculado)
FORMAS DE PAGAMENTO
FRETE COM DESCONTO PROGRESSIVO
Frete Grátis
Escolha dentre as opções
TAM
13LITROS
20LITROS
3LITROS
7LITROS
É revenda e tem inscrição estadual?
Pesquisar
10:34
09/02/2026


generalmed.com.br/loja/produto.php?loja=371454&idProd=1134&parceiro=3060&variant_id=1360&gad_source=1&gad_campaignid=1041253627&gbraid=0AAAADm_LOU83p-axmY9uTuQAw5C6omin&gclid=CjwKCAiAqKbMBhBmEiwAZ3UboOrUJXWjEo...
BEJA BEM-VINDO, LOGIN OU CADASTRE-SE
MEUS PEDIDOS
ACESSE SUA CONTA
Generalmed
Buscar
0 itens
R$ 0,00
QUER PREÇOS E CONDIÇÕES ESPECIAIS?
FALE COM NOSSO SETOR DE VENDAS!
vendas@generalmed.com.br
11 2359-7257
Página Inicial / Consumo Hospitalar / Coletor perfuro-cortante / Suporte de parede para caixa de perfurocortantes
Suporte de parede para caixa de perfurocortantes
Marca: GRANDESC
Modelo: suporte perfurocortante
Disponibilidade: Imediata
Referência: 1012093
Por:
R$ 21,72
R$ 21,50 à vista com desconto
ou 3x de R$ 7,24 Sem juros
Volume:
1,5 litros
1
COMPRAR
DESTAQUE
CEP:
CALCULAR FRETE
Indique a um amigo
Tire suas Dúvidas
Descrição Geral
Garantia
Formas de Pagamento
Avaliações
Saco para resíduos tóxicos e infectantes
Autoclaves
Baterias e Lâmpadas Especiais
Móveis Hospitalares
Equipamentos hospitalares
Aparelho De Pressão
Balanças
Cadeiras De Rodas
Colchões e Almofadas Antiescaras
Consumo Laboratório
Consumo Hospitalar
Desfibriladores
Massageadores
Equipamentos para Laboratório
Estetoscópios
Estufas
Fisioterapia
Inaladores
Instrumental Cirúrgico
Pesquisar
10:41
09/02/2026

hgmedical.com.br/produto/tala-de-papelao-30x20cm-10-unid/

comercial@hgmedical.com.br (11) 91196-6682

HGMEDICAL

Pesquisar...

SOBRE NÓS | RESGATE E SALVAMENTO | SIMULADORES E TREINAMENTOS | OXIGENOTERAPIA | ORÇAMENTOS

HOME / RESGATE E SALVAMENTO / ACESSÓRIOS PARA RESGATE

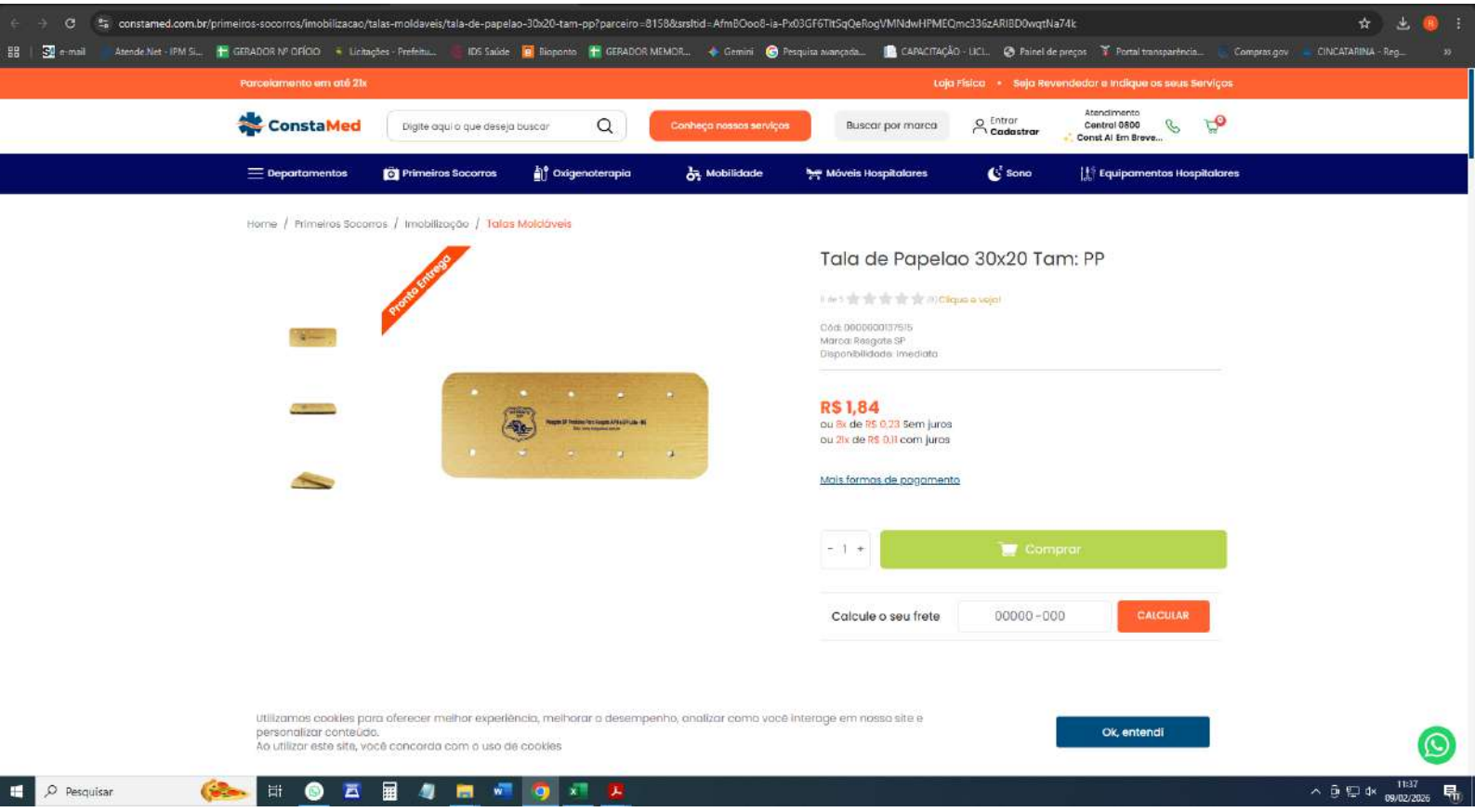


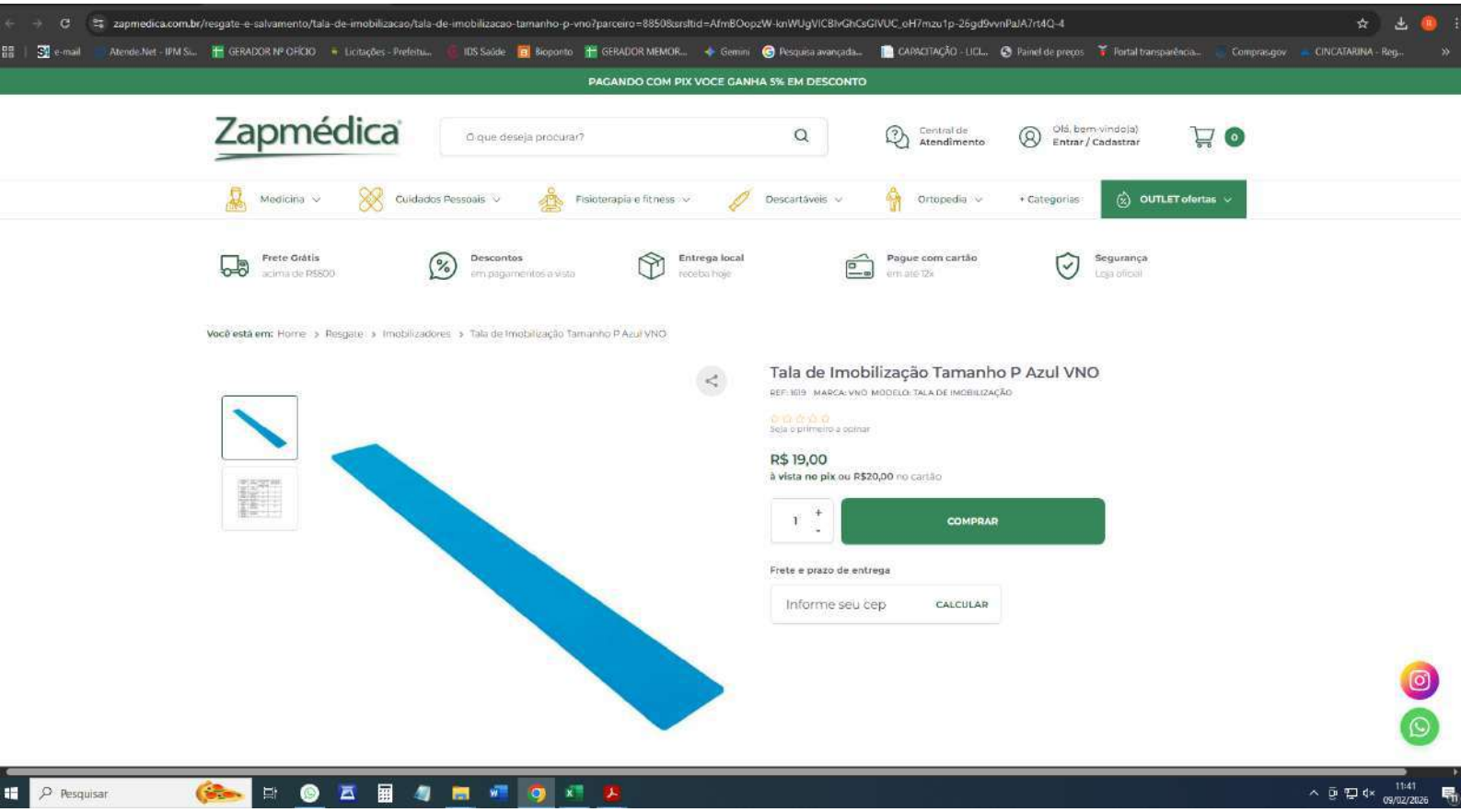
Tala De Papelão 30x20cm (10 Unid.)

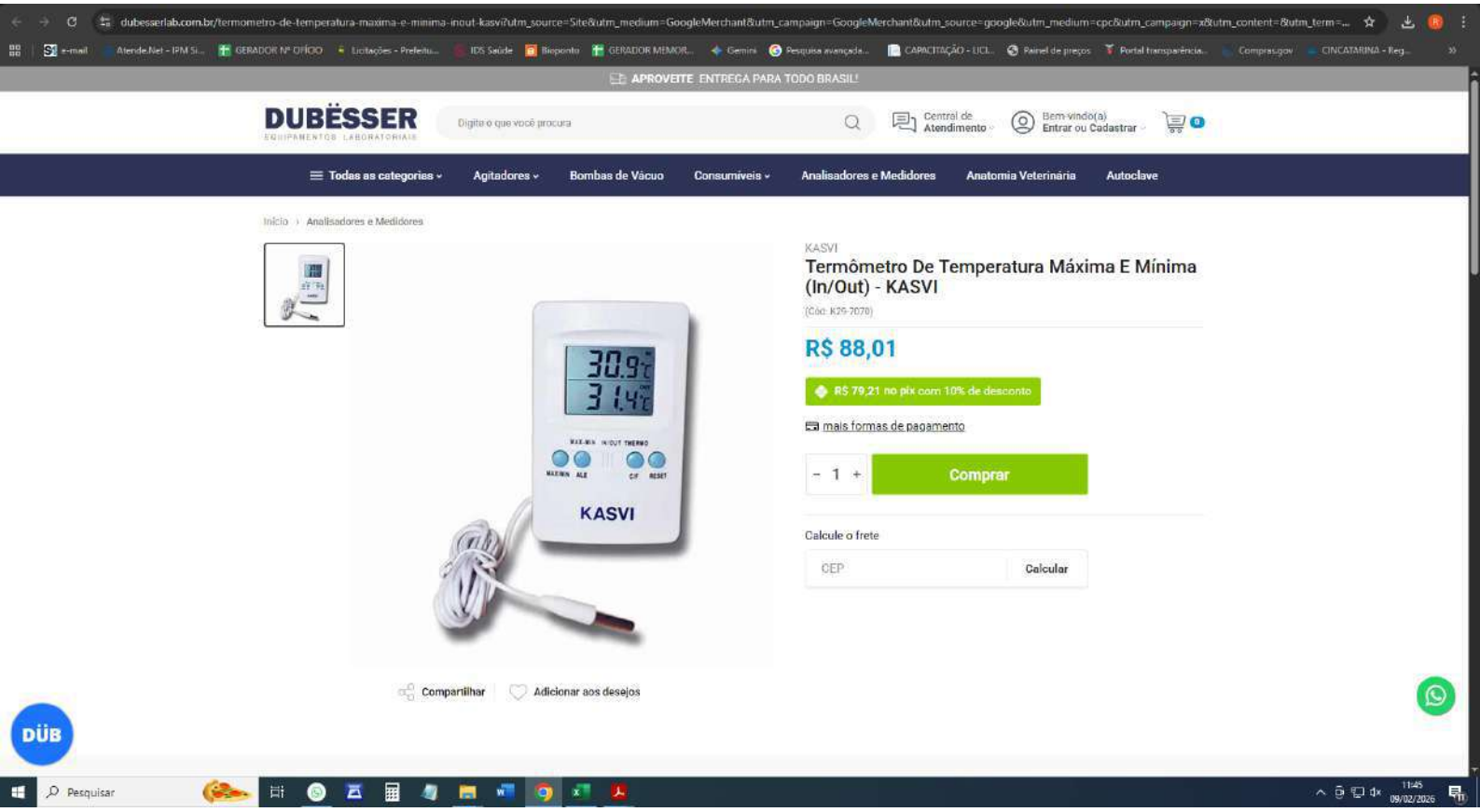
R$22,80

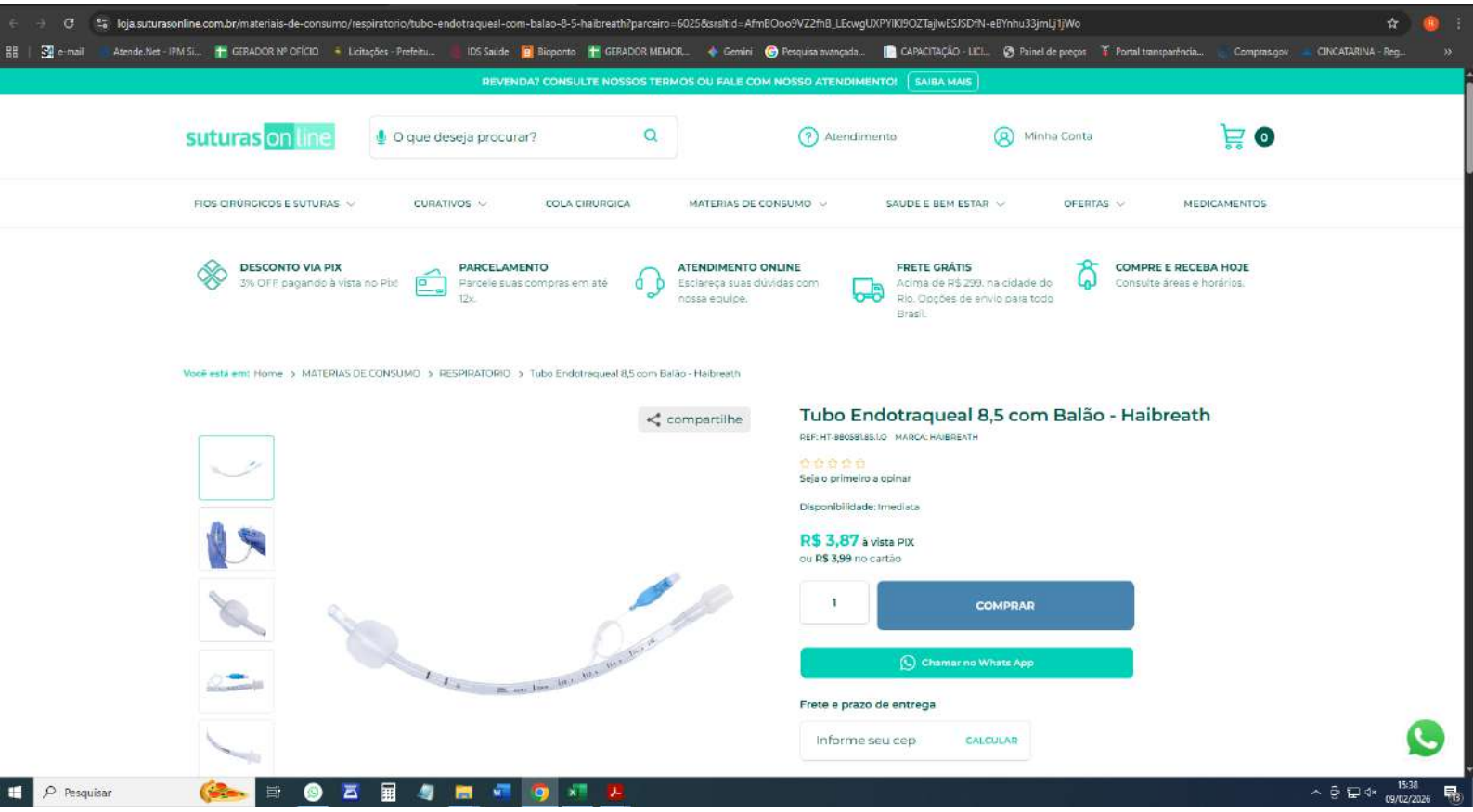
- 1 + ADD TO CART

Categories: Acessórios para Resgate, Kits, Resgate e Salvamento

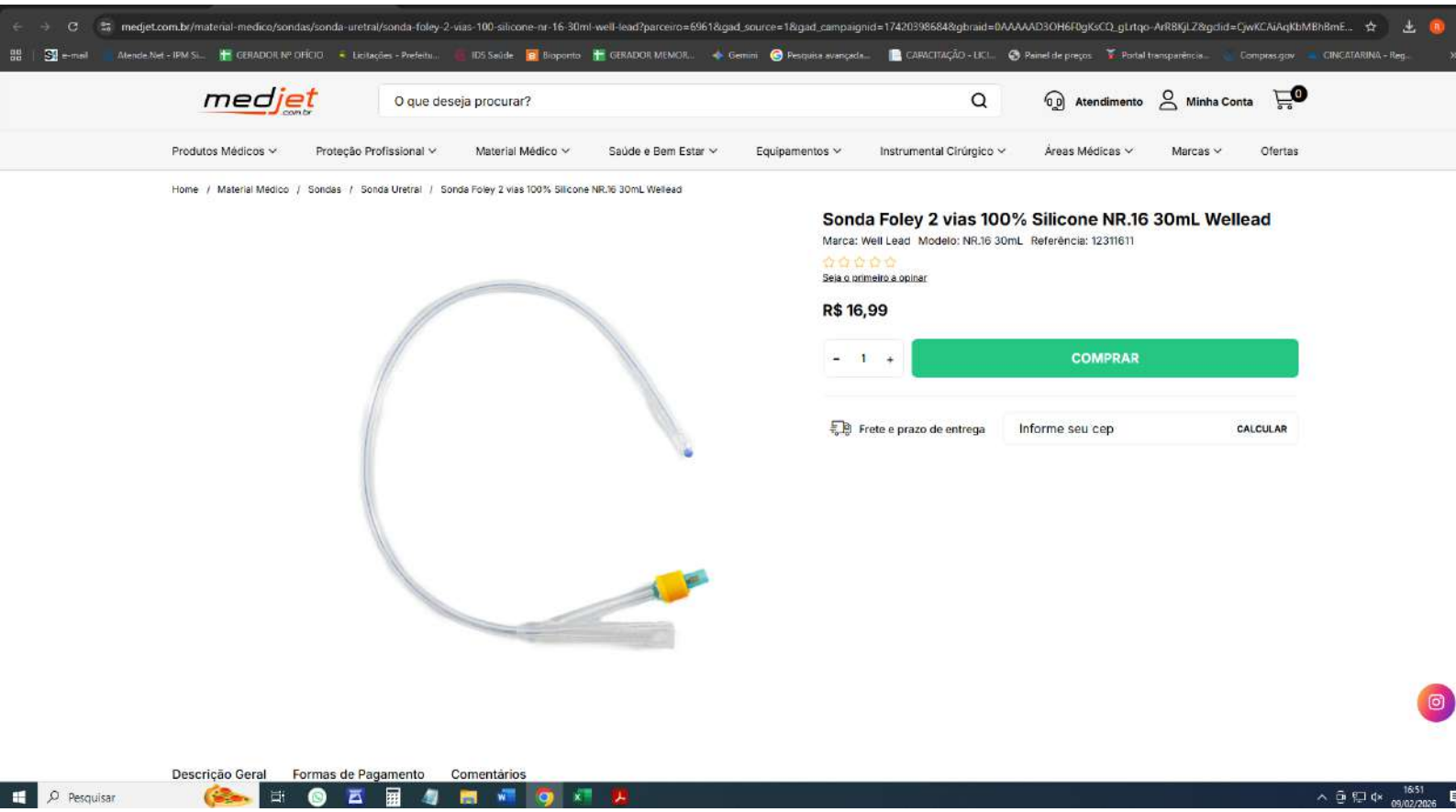

constamed.com.br/primeiros-socorros/imobilizacao/talas-moldaveis/tala-de-papelao-30x20-tam-pp?parceiro=8158&srsltid=AfmBOoo8-ia-Px03GF6TltSqQeRogVMNdwHPMEQmc336zARI8D0wqtNa74k
Parcelamento em até 21x
Loja Física • Seja Revendedor e Indique os seus Serviços
ConstaMed
Digite aqui o que deseja buscar
Conheça nossos serviços
Buscar por marca
Entrar
Cadastrar
Atendimento
Central 0800
Const AI Em Breve...
Departamentos
Primeiros Socorros
Oxigenoterapia
Mobilidade
Móveis Hospitalares
Sono
Equipamentos Hospitalares
Home / Primeiros Socorros / Imobilização / Talas Moldáveis
Pronta Entrega
Tala de Papelao 30x20 Tam: PP
Clique e veja!
Cód: 0000000137515
Marca: Resgate SP
Disponibilidade: Imediata
R$ 1,84
ou 8x de R$ 0,23 Sem juros
ou 21x de R$ 0,11 com juros
Mais formas de pagamento
Comprar
Calcule o seu frete
00000-000
CALCULAR
Utilizamos cookies para oferecer melhor experiência, melhorar o desempenho, analizar como você interage em nossa site e personalizar conteúdo.
Ao utilizar este site, você concorda com o uso de cookies
Ok, entendi
Pesquisar
11:37
09/02/2026

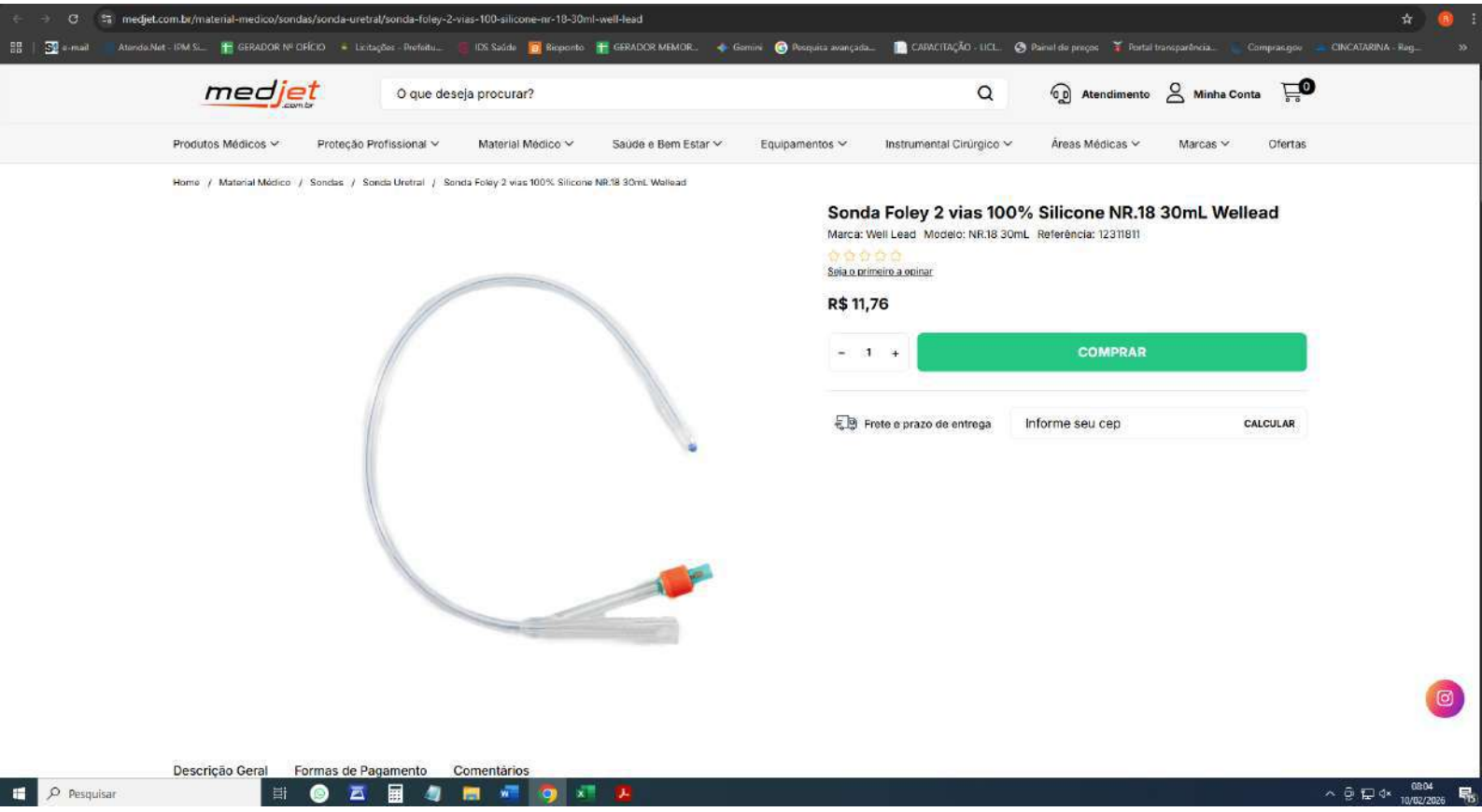

zapmedica.com.br/resgate-e-salvamento/tala-de-imobilizacao/tala-de-imobilizacao-tamanho-p-vno?parceiro=88508&srsltid=AfmBOopzW-knWUgVIC8IvGhCsGIVUC_oH7mzu1p-26gd9vvnPaJA7rt4Q-4
PAGANDO COM PIX VOCE GANHA 5% EM DESCONTO
Zapmédica
O que deseja procurar?
Central de Atendimento
Olá, bem-vindo(a) Entrar / Cadastrar
Medicina
Cuidados Pessoais
Fisioterapia e fitness
Descartáveis
Ortopedia
+ Categorias
OUTLET ofertas
Frete Grátis acima de R$500
Descontos em pagamentos à vista
Entrega local receba hoje
Pague com cartão em até 12x
Segurança Loja oficial
Você está em: Home > Resgate > Imobilizadores > Tala de Imobilização Tamanho P Azul VNO
Tala de Imobilização Tamanho P Azul VNO
REF: 1619 MARCA: VNO MODELO: TALA DE IMOBILIZAÇÃO
Seja o primeiro a opinar
R$ 19,00
à vista no pix ou R$20,00 no cartão
1
COMPRAR
Frete e prazo de entrega
Informe seu cep
CALCULAR
Pesquisar
11:41
09/02/2026

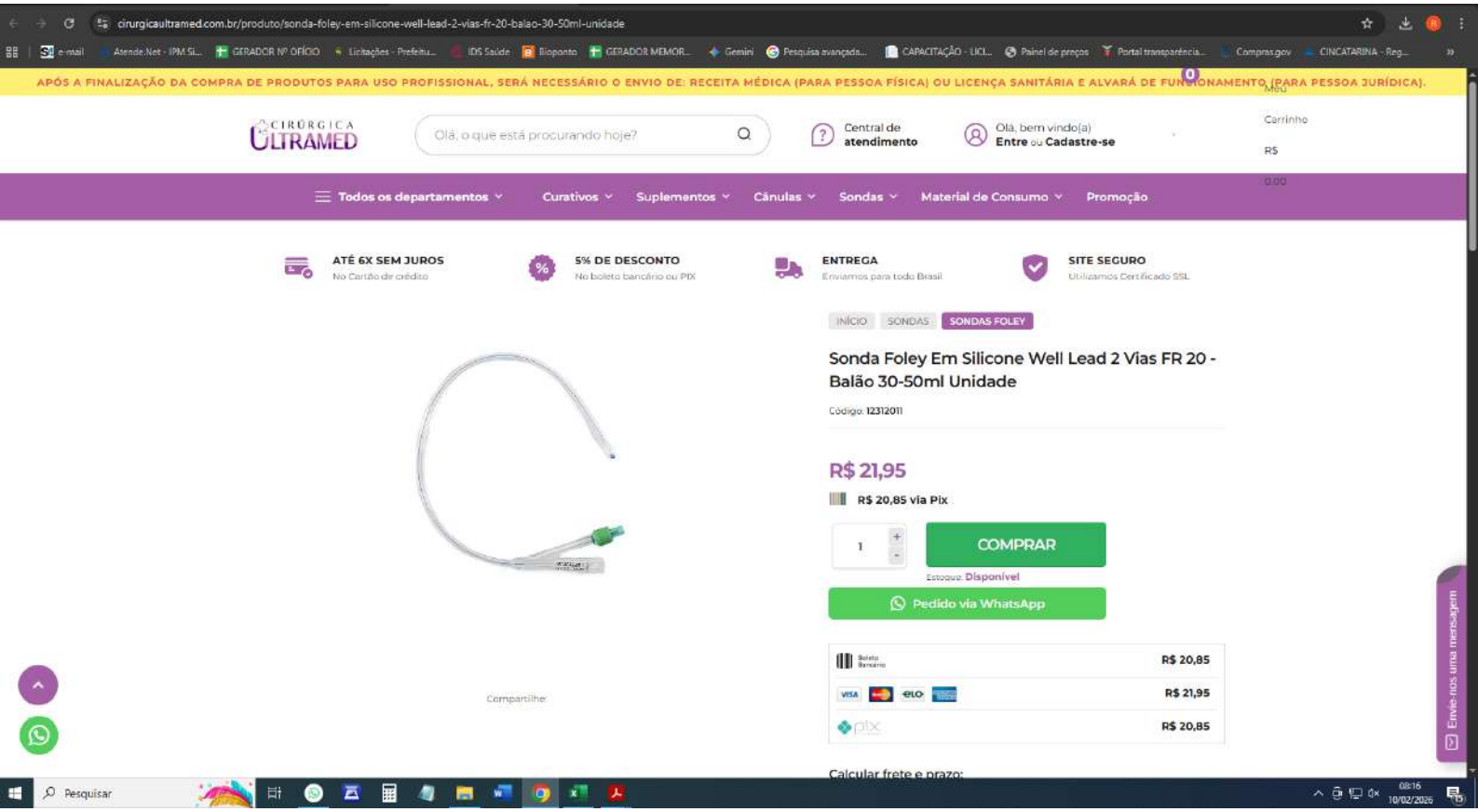

dubesserlab.com.br/termometro-de-temperatura-maxima-e-minima-inout-kasvi?utm_source=Site&utm_medium=GoogleMerchant&utm_campaign=GoogleMerchant&utm_source=google&utm_medium=cpc&utm_campaign=x&utm_content=&utm_term=...
APROVEITE ENTREGA PARA TODO BRASIL!
DUBËSSER
EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS
Digite o que você procura
Central de Atendimento
Bem-vindo(a) Entrar ou Cadastrar
Todas as categorias
Agitadores
Bombas de Vácuo
Consumíveis
Analisadores e Medidores
Anatomia Veterinária
Autoclave
Início › Analisadores e Medidores
KASVI
Termômetro De Temperatura Máxima E Mínima (In/Out) - KASVI
(Cód: K29-7070)
R$ 88,01
R$ 79,21 no pix com 10% de desconto
mais formas de pagamento
Comprar
Calcule o frete
CEP
Calcular
Compartilhar
Adicionar aos desejos
KASVI
Pesquisar

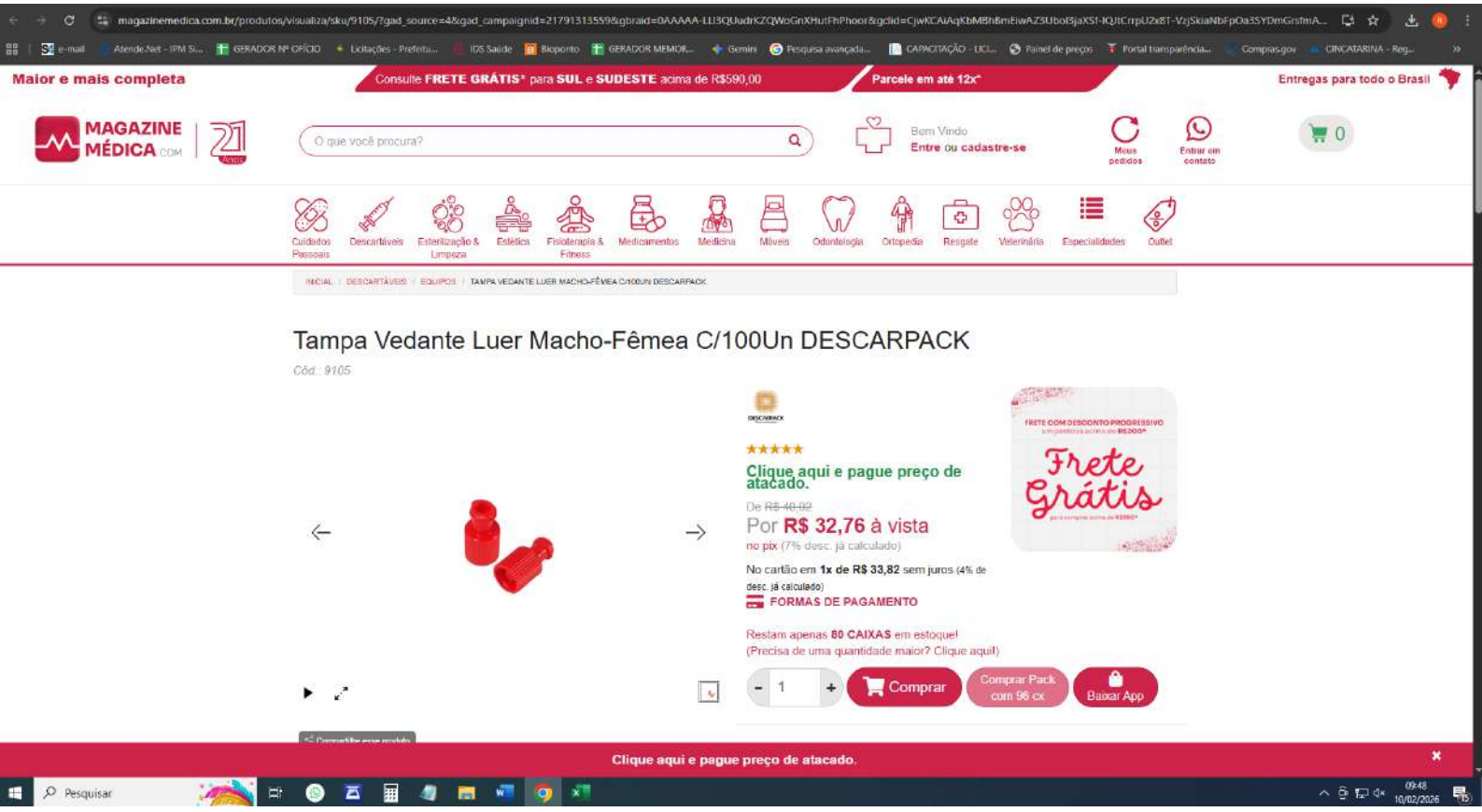

loja.suturasonline.com.br/materiais-de-consumo/respiratorio/tubo-endotraqueal-com-balao-8-5-haibreath?parceiro=6025&srsltid=AfmBOoo3VZ2fhB_LEcwgUXPYIKI9OZTajlwESJSDfN-eBYnhu33jmLj1jWo
REVENDA? CONSULTE NOSSOS TERMOS OU FALE COM NOSSO ATENDIMENTO! SAIBA MAIS
suturas online
O que deseja procurar?
Atendimento
Minha Conta
FIOS CIRÚRGICOS E SUTURAS
CURATIVOS
COLA CIRURGICA
MATERIAS DE CONSUMO
SAUDE E BEM ESTAR
OFERTAS
MEDICAMENTOS
DESCONTO VIA PIX
3% OFF pagando à vista no Pix!
PARCELAMENTO
Parcele suas compras em até 12x.
ATENDIMENTO ONLINE
Esclareça suas dúvidas com nossa equipe.
FRETE GRÁTIS
Acima de R$ 299, na cidade do Rio. Opções de envio para todo Brasil.
COMPRE E RECEBA HOJE
Consulte áreas e horários.
Você está em: Home > MATERIAIS DE CONSUMO > RESPIRATORIO > Tubo Endotraqueal 8,5 com Balão - Haibreath
compartilhe
Tubo Endotraqueal 8,5 com Balão - Haibreath
REF: HT-880581.85.I.O MARCA: HAIBREATH
Seja o primeiro a opinar
Disponibilidade: Imediata
R$ 3,87 à vista PIX
ou R$ 3,99 no cartão
1
COMPRAR
Chamar no Whats App
Frete e prazo de entrega
Informe seu cep
CALCULAR
Pesquisar
15:38
09/02/2026

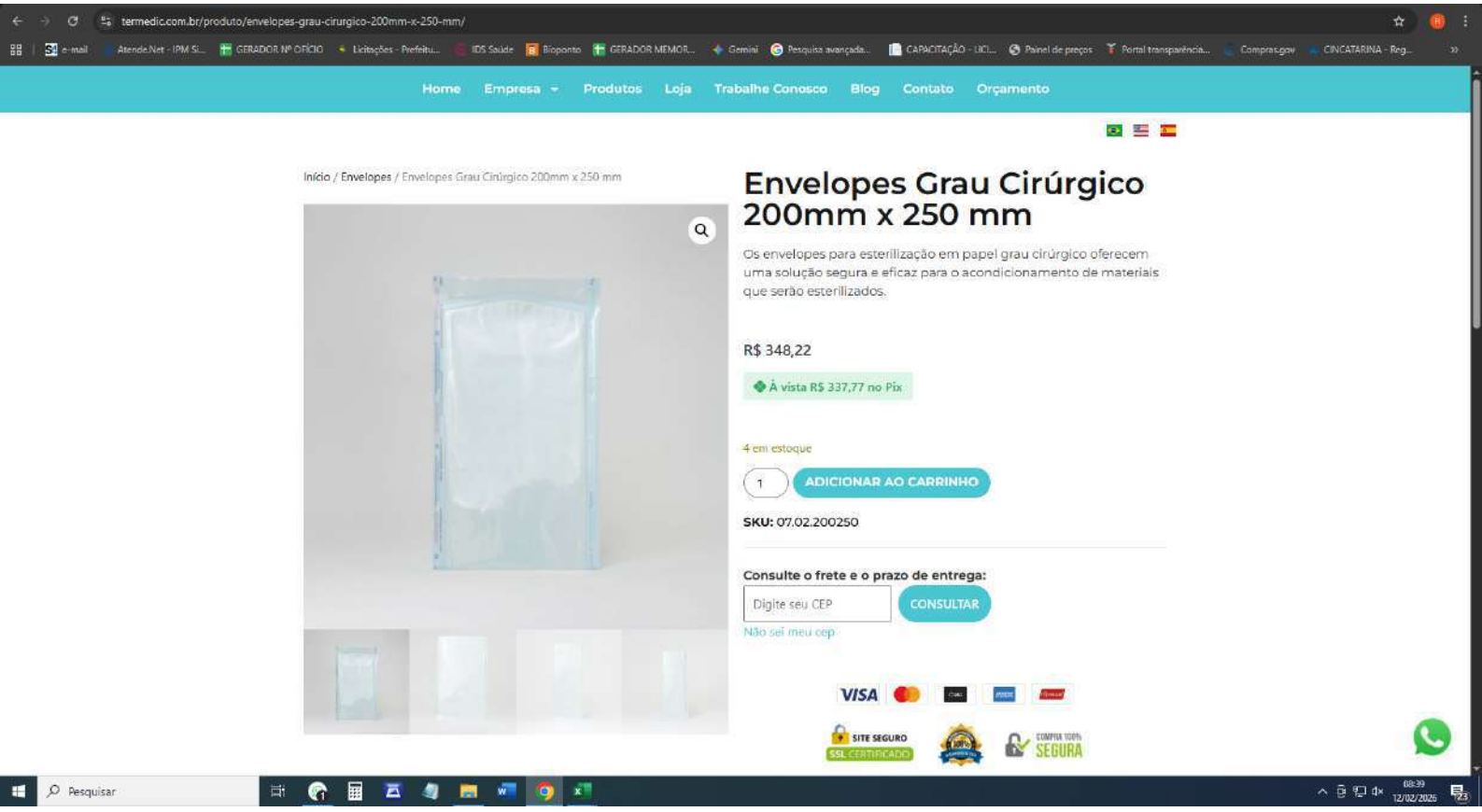

ultrafarma.com.br/vaselina-solida-acao-hidratante-e-emoliente-ideal-90g?srsltid=AfmBOop2nQraX-bsnUGcwkzmvgkVVLt-ncyxKHmy1UW4SpziSTgPY-euhbY
PAGUE COM PIX E GANHE 3% DE DESCONTO
ultrafarma
Digite o nome, a marca ou o princípio ativo do p
Vendo preços para: SP
Olá, visitante Cadastre-se | Login
R$0,00
CATEGORIAS
ultra compare
Clube Sidney Oliveira
SAC
Acompanhar pedido
Marcas do Grupo
BAIXE O APP:
Ultrafarma > Saúde e Bem-estar > Primeiros-Socorros > VASELINA SÓLIDA IDEAL 90G
Vaselina Sólida Ideal 90G
IDEAL
Código: 827752
(0)
Vendido e entregue por: ultrafarma
Em estoque
De R$ 28,59
10% OFF
*Cashback R$ 0,51
Por R$ 25,73
Pix R$ 24,96
(No Pix 3% de desconto)
1
COMPRAR
CLUBE SIDNEY OLIVEIRA
Clique aqui, faça parte do Clube e receba cashbacks por suas compras!
Outras apresentações:
Ideal
VASELINA
SÓLIDA
Ação hidratante e emoliente
90g
Pesquisar
16:43
09/02/2026


medjet.com.br/material-medico/sondas/sonda-uretral/sonda-foley-2-vias-100-silicone-nr-16-30ml-well-lead?parceiro=6961&gad_source=1&gad_campaignid=17420398684&gbraid=0AAAAAD3OH6F0gKsCQ_gLrtqo-ArR8lGLZ&gclid=CjwKCAiAqKbMBh8mE...
medjet
O que deseja procurar?
Atendimento
Minha Conta
Produtos Médicos
Proteção Profissional
Material Médico
Saúde e Bem Estar
Equipamentos
Instrumental Cirúrgico
Áreas Médicas
Marcas
Ofertas
Home / Material Médico / Sondas / Sonda Uretral / Sonda Foley 2 vias 100% Silicone NR.16 30mL Wellead
Sonda Foley 2 vias 100% Silicone NR.16 30mL Wellead
Marca: Well Lead Modelo: NR.16 30mL Referência: 12311611
Seja o primeiro a opinar
R$ 16,99
COMPRAR
Frete e prazo de entrega
Informe seu cep
CALCULAR
Descrição Geral
Formas de Pagamento
Comentários
Pesquisar


medjet.com.br/material-medico/sondas/sonda-uretral/sonda-foley-2-vias-100-silicone-nr-18-30ml-well-lead
medjet
O que deseja procurar?
Atendimento
Minha Conta
Produtos Médicos
Proteção Profissional
Material Médico
Saúde e Bem Estar
Equipamentos
Instrumental Cirúrgico
Áreas Médicas
Marcas
Ofertas
Home / Material Médico / Sondas / Sonda Uretral / Sonda Foley 2 vias 100% Silicone NR.18 30mL Wellead
Sonda Foley 2 vias 100% Silicone NR.18 30mL Wellead
Marca: Well Lead Modelo: NR.18 30mL Referência: 12311811
Seja o primeiro a opinar
R$ 11,76
COMPRAR
Frete e prazo de entrega
Informe seu cep
CALCULAR
Descrição Geral
Formas de Pagamento
Comentários
Pesquisar


cirurgicaultramed.com.br/produto/sonda-foley-em-silicone-well-lead-2-vias-fr-20-balao-30-50ml-unidade
APÓS A FINALIZAÇÃO DA COMPRA DE PRODUTOS PARA USO PROFISSIONAL, SERÁ NECESSÁRIO O ENVIO DE: RECEITA MÉDICA (PARA PESSOA FÍSICA) OU LICENÇA SANITÁRIA E ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO (PARA PESSOA JURÍDICA).
CIRÚRGICA ULTRAMED
Olá, o que está procurando hoje?
Central de atendimento
Olá, bem vindo(a) Entre ou Cadastre-se
Meu Carrinho R$ 0,00
Todos os departamentos
Curativos
Suplementos
Cânulas
Sondas
Material de Consumo
Promoção
ATÉ 6X SEM JUROS
No Cartão de crédito
5% DE DESCONTO
No boleto bancário ou PIX
ENTREGA
Enviamos para todo Brasil
SITE SEGURO
Utilizamos Certificado SSL
INÍCIO
SONDAS
SONDAS FOLEY
Sonda Foley Em Silicone Well Lead 2 Vias FR 20 - Balão 30-50ml Unidade
Código: 12312011
R$ 21,95
R$ 20,85 via Pix
1
COMPRAR
Estoque: Disponível
Pedido via WhatsApp
R$ 20,85
R$ 21,95
R$ 20,85
Compartilhe:
Calcular frete e prazo:
Envie-nos uma mensagem
Pesquisar
08:16
10/02/2026


magazinemedica.com.br/produtos/visualiza/sku/9105/?gad_source=4&gad_campaignid=21791313559&gbraid=0AAAAA-LLI3QUudrKZQWoGnXHuIFhPhoor&gclid=CjwKCAiAqKbMBhBmEiwAZ3UboI3jaXSf-IQJtCrrpU2x8T-VzjSkiaNbFpOa3SYDmGrsfmA...
Maior e mais completa
Consulte FRETE GRÁTIS* para SUL e SUDESTE acima de R$590,00
Parcele em até 12x^
Entregas para todo o Brasil
MAGAZINE MÉDICA .COM
21 Anos
O que você procura?
Bem Vindo
Entre ou cadastre-se
Meus pedidos
Entrar em contato
0
Cuidados Pessoais
Descartáveis
Esterilização & Limpeza
Estética
Fisioterapia & Fitness
Medicamentos
Medicina
Móveis
Odontologia
Ortopedia
Resgate
Veterinária
Especialidades
Outlet
INICIAL / DESCARTÁVEIS / EQUIPOS / TAMPA VEDANTE LUER MACHO-FÊMEA C/100UN DESCARPACK
Tampa Vedante Luer Macho-Fêmea C/100Un DESCARPACK
Cód.: 9105
Clique aqui e pague preço de atacado.
De R$ 40,02
Por R$ 32,76 à vista
no pix (7% desc. já calculado)
No cartão em 1x de R$ 33,82 sem juros (4% de desc. já calculado)
FORMAS DE PAGAMENTO
Restam apenas 80 CAIXAS em estoque!
(Precisa de uma quantidade maior? Clique aqui!)
1
Comprar
Comprar Pack com 96 cx
Baixar App
FRETE COM DESCONTO PROGRESSIVO
Frete Grátis
Clique aqui e pague preço de atacado.
Pesquisar
09:48
10/02/2026


termedic.com.br/produto/envelopes-grau-cirurgico-200mm-x-250-mm/
Home
Empresa
Produtos
Loja
Trabalhe Conosco
Blog
Contato
Orçamento
Início / Envelopes / Envelopes Grau Cirúrgico 200mm x 250 mm
Envelopes Grau Cirúrgico 200mm x 250 mm
Os envelopes para esterilização em papel grau cirúrgico oferecem uma solução segura e eficaz para o acondicionamento de materiais que serão esterilizados.
R$ 348,22
À vista R$ 337,77 no Pix
4 em estoque
1
ADICIONAR AO CARRINHO
SKU: 07.02.200250
Consulte o frete e o prazo de entrega:
Digite seu CEP
CONSULTAR
Não sei meu cep
VISA
SITE SEGURO
SSL CERTIFICADO
COMPRA 100% SEGURA
Pesquisar

termedic.com.br/produto/envelopes-grau-cirurgico-250mm-x-350-mm/

Home Empresa Produtos Loja Trabalhe Conosco Blog Contato Orçamento

Início / Envelopes / Envelopes Grau Cirúrgico 250mm x 350 mm



Envelopes Grau Cirúrgico 250mm x 350 mm

Os envelopes para esterilização em papel grau cirúrgico oferecem uma solução segura e eficaz para o acondicionamento de materiais que serão esterilizados.

R$ 609,38

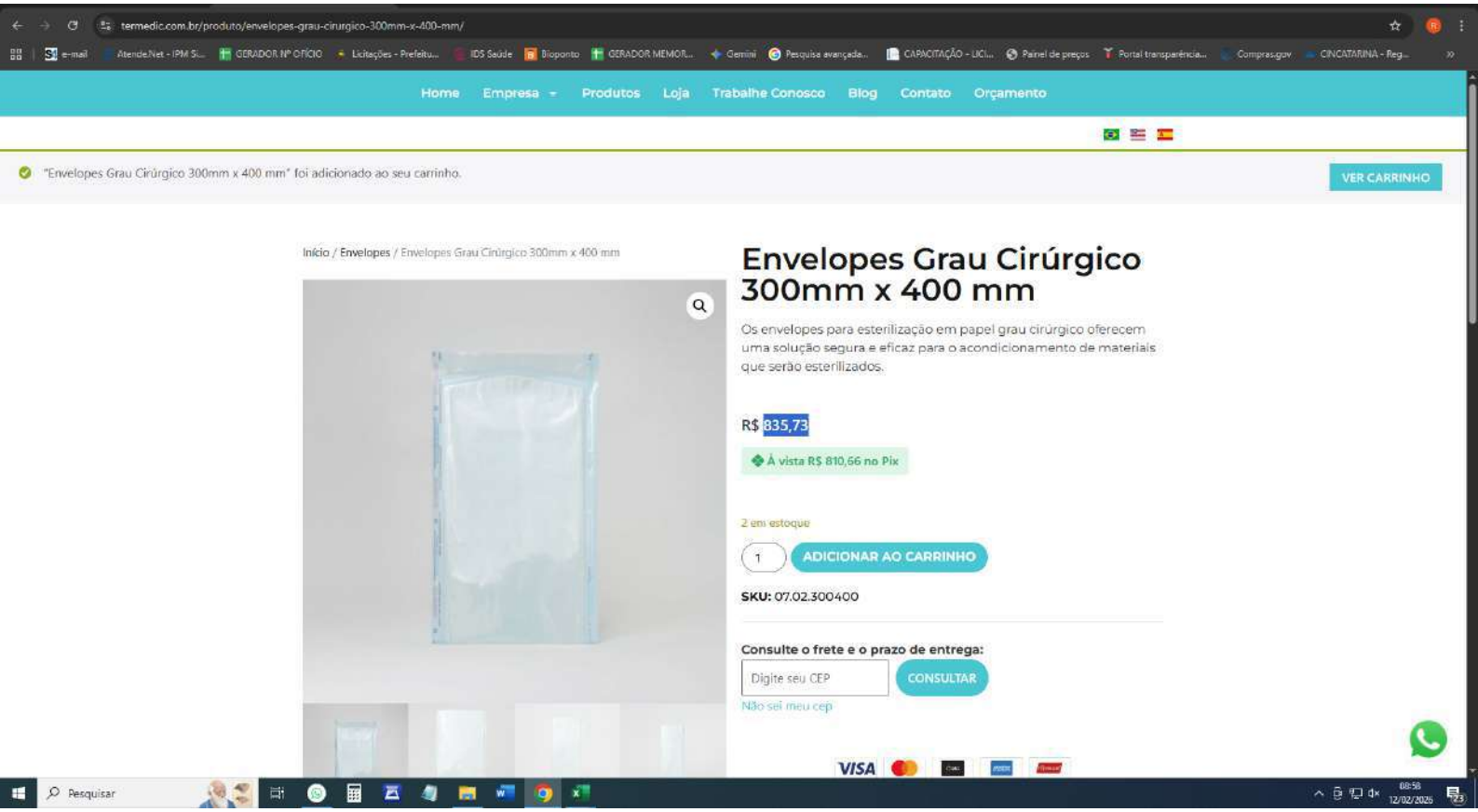
À vista R$ 591,10 no Pix

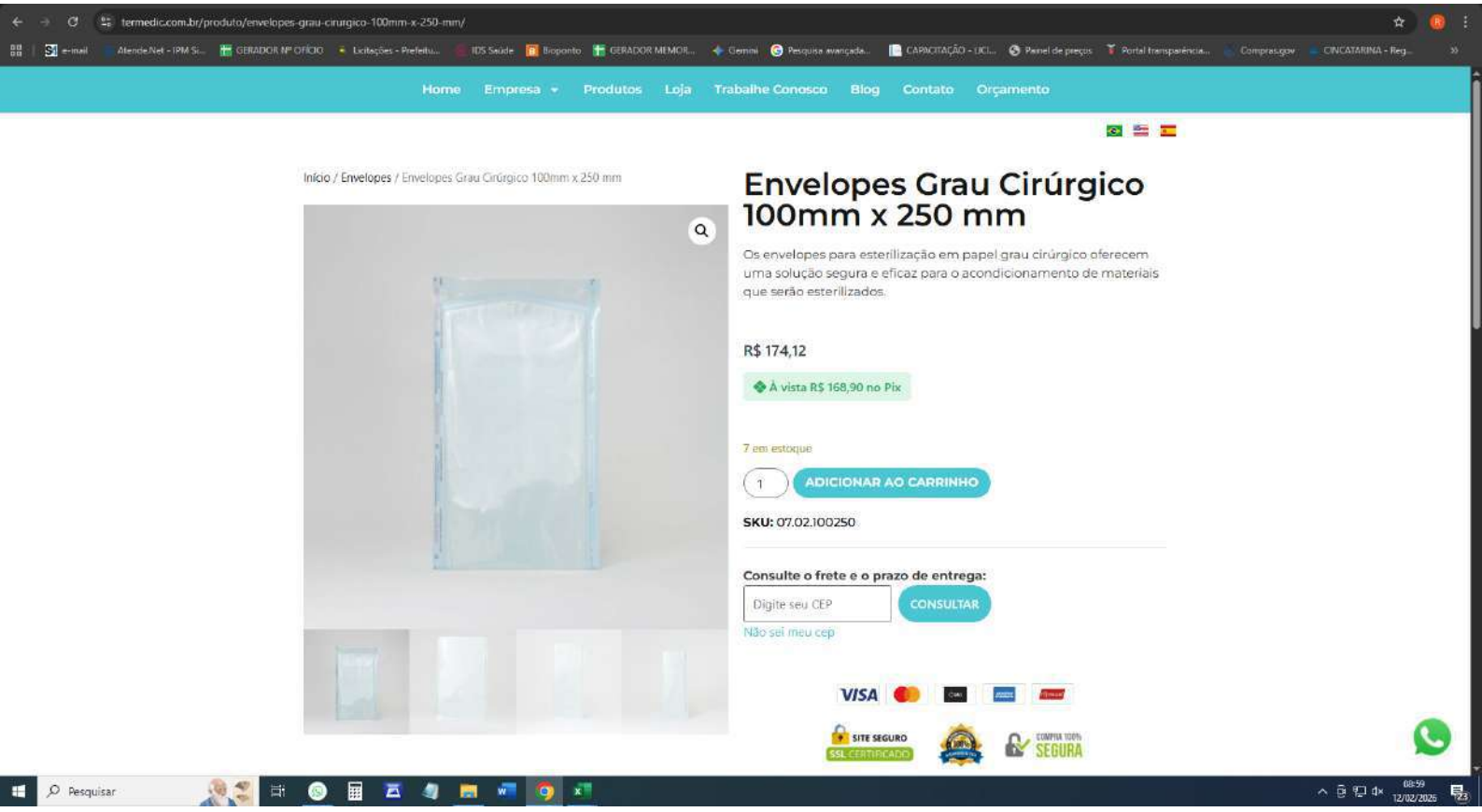
Fora de estoque

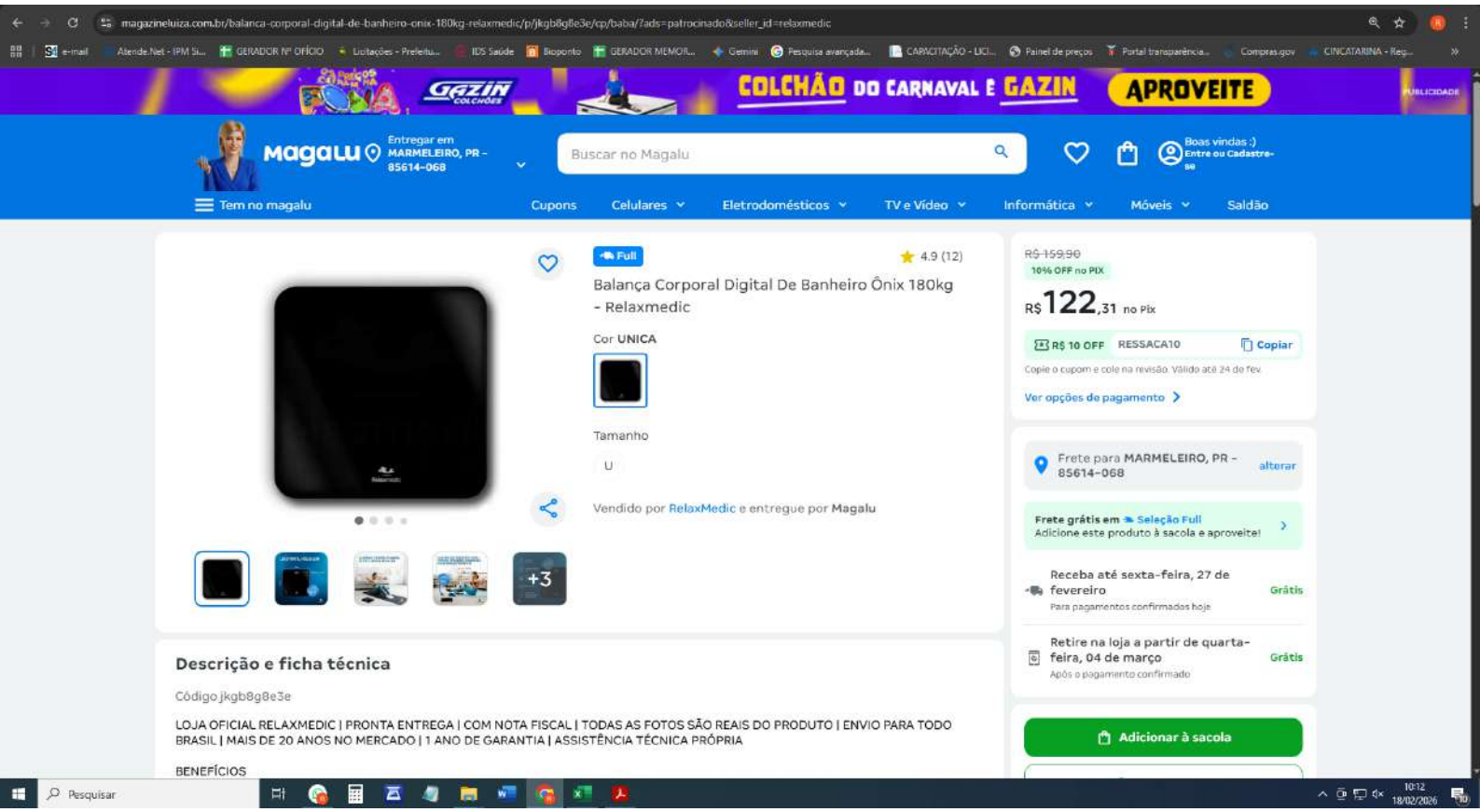
SKU: 07.02.250350

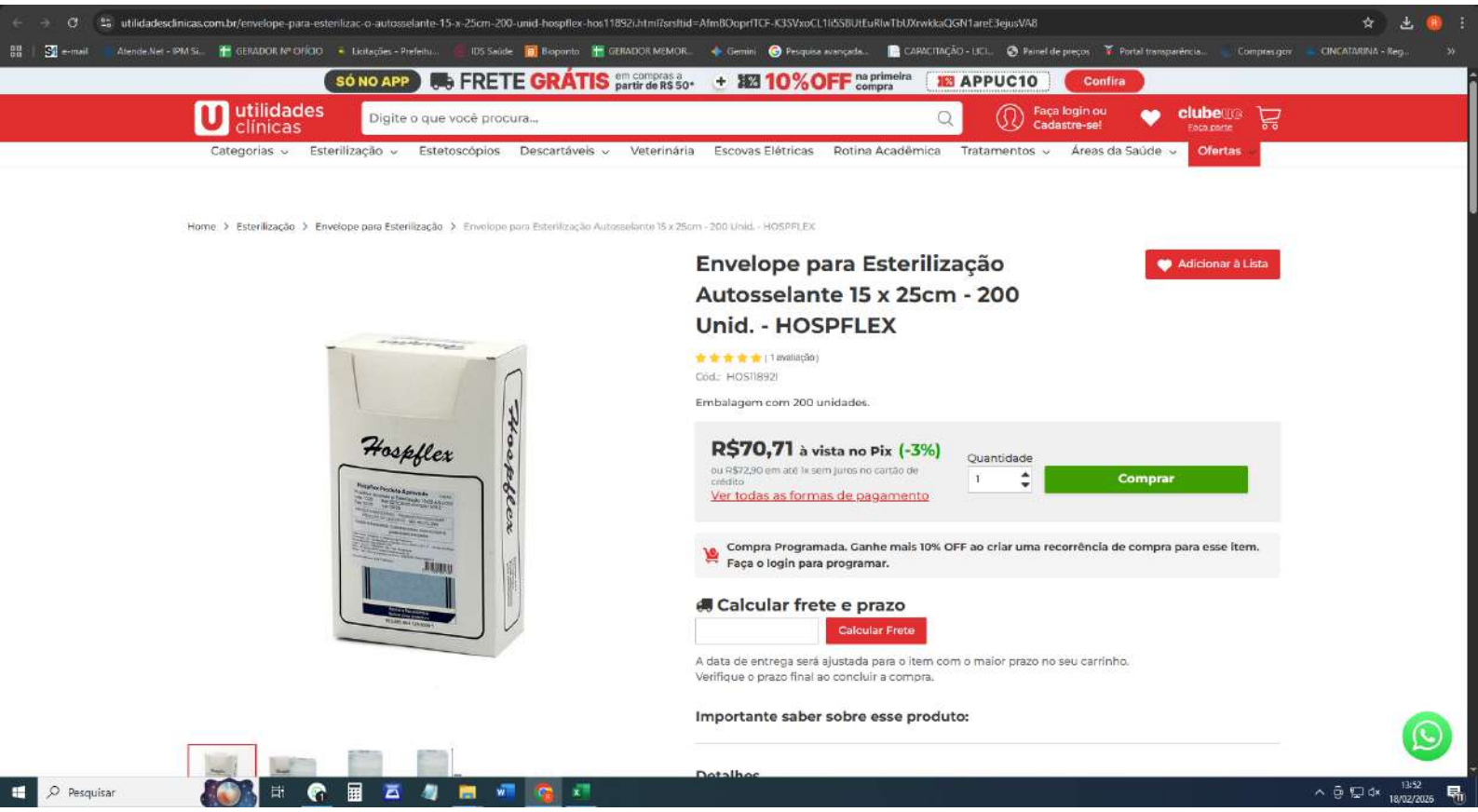
SITE SEGURO SSL CERTIFICADO

COMPRA 100% SEGURA


termedic.com.br/produto/envelopes-grau-cirurgico-300mm-x-400-mm/
Home
Empresa
Produtos
Loja
Trabalhe Conosco
Blog
Contato
Orçamento
"Envelopes Grau Cirúrgico 300mm x 400 mm" foi adicionado ao seu carrinho.
VER CARRINHO
Início / Envelopes / Envelopes Grau Cirúrgico 300mm x 400 mm
Envelopes Grau Cirúrgico 300mm x 400 mm
Os envelopes para esterilização em papel grau cirúrgico oferecem uma solução segura e eficaz para o acondicionamento de materiais que serão esterilizados.
R$ 835,73
À vista R$ 810,66 no Pix
2 em estoque
1
ADICIONAR AO CARRINHO
SKU: 07.02.300400
Consulte o frete e o prazo de entrega:
Digite seu CEP
CONSULTAR
Não sei meu cep
VISA
Pesquisar


termedic.com.br/produto/envelopes-grau-cirurgico-100mm-x-250-mm/
Home
Empresa
Produtos
Loja
Trabalhe Conosco
Blog
Contato
Orçamento
Início / Envelopes / Envelopes Grau Cirúrgico 100mm x 250 mm
Envelopes Grau Cirúrgico 100mm x 250 mm
Os envelopes para esterilização em papel grau cirúrgico oferecem uma solução segura e eficaz para o acondicionamento de materiais que serão esterilizados.
R$ 174,12
À vista R$ 168,90 no Pix
7 em estoque
1
ADICIONAR AO CARRINHO
SKU: 07.02.100250
Consulte o frete e o prazo de entrega:
Digite seu CEP
CONSULTAR
Não sei meu cep
SITE SEGURO
SSL CERTIFICADO
COMPRA 100% SEGURA
Pesquisar


magazineluiza.com.br/balanca-corporal-digital-de-banheiro-onix-180kg-relaxmedic/p/jkgb8g8e3e/cp/baba/?ads=patrocinado&seller_id=relaxmedic
COLCHÃO DO CARNAVAL E GAZIN
APROVEITE
Magalu
Entregar em MARMELEIRO, PR - 85614-068
Buscar no Magalu
Boas vindas :)
Entre ou Cadastre-se
Tem no magalu
Cupons
Celulares
Eletrodomésticos
TV e Vídeo
Informática
Móveis
Saldão
Full
4.9 (12)
Balança Corporal Digital De Banheiro Ônix 180kg - Relaxmedic
Cor UNICA
Tamanho
U
Vendido por RelaxMedic e entregue por Magalu
+3
R$ 159,90
10% OFF no PIX
R$ 122,31 no Pix
R$ 10 OFF
RESSACA10
Copiar
Copie o cupom e cole na revisão. Válido até 24 de fev.
Ver opções de pagamento
Frete para MARMELEIRO, PR - 85614-068
alterar
Frete grátis em Seleção Full
Adicione este produto à sacola e aproveite!
Receba até sexta-feira, 27 de fevereiro
Para pagamentos confirmados hoje
Grátis
Retire na loja a partir de quarta-feira, 04 de março
Após o pagamento confirmado
Grátis
Adicionar à sacola
Descrição e ficha técnica
Código jkgb8g8e3e
LOJA OFICIAL RELAXMEDIC | PRONTA ENTREGA | COM NOTA FISCAL | TODAS AS FOTOS SÃO REAIS DO PRODUTO | ENVIO PARA TODO BRASIL | MAIS DE 20 ANOS NO MERCADO | 1 ANO DE GARANTIA | ASSISTÊNCIA TÉCNICA PRÓPRIA
BENEFÍCIOS
Pesquisar
10:12
18/02/2026


utilidadesclinicas.com.br/envelope-para-esterilizac-o-autosselante-15-x-25cm-200-unid-hospflex-hos11892i.html?srsltid=AfmBOoprTCF-K3SVxoCL1li5SBUtEuRlwTbUXrwklaQGN1areE3ejusVA8
SÓ NO APP
FRETE GRÁTIS em compras a partir de R$ 50*
10%OFF na primeira compra
APPUC10
Confira
utilidades clínicas
Digite o que você procura...
Faça login ou Cadastre-se!
clube
Categorias
Esterilização
Estetoscópios
Descartáveis
Veterinária
Escovas Elétricas
Rotina Acadêmica
Tratamentos
Áreas da Saúde
Ofertas
Home > Esterilização > Envelope para Esterilização > Envelope para Esterilização Autosselante 15 x 25cm - 200 Unid. - HOSPFLEX
Adicionar à Lista
Envelope para Esterilização Autosselante 15 x 25cm - 200 Unid. - HOSPFLEX
(1 avaliação)
Cód.: HOS11892I
Embalagem com 200 unidades.
R$70,71 à vista no Pix (-3%)
ou R$72,90 em até 1x sem juros no cartão de crédito
Ver todas as formas de pagamento
Quantidade
1
Comprar
Compra Programada. Ganhe mais 10% OFF ao criar uma recorrência de compra para esse item. Faça o login para programar.
Calcular frete e prazo
Calcular Frete
A data de entrega será ajustada para o item com o maior prazo no seu carrinho.
Verifique o prazo final ao concluir a compra.
Importante saber sobre esse produto:
Detalhes
Pesquisar
13:52
18/02/2026

MUNICÍPIO DE MAMBORÊ

Entidade da Administração Pública Municipal de Direito Público Integrante da Administração Direta - Poder Executivo - o Município
MAMBORÊ , população de **13.551 habitantes SEBASTIAO ANTONIO MARTINEZ** (Exercício **2025**)
O último envio de informações desta entidade foi **26/12/2025**, dados estes referentes a **11/2025**

105/2025 Nº Licitação	**30/10/2025** Data da Abertura	**R$739.423,92** Valor
Pregão Modalidade	**281/2025 (09/10/2025)** Edital da Licitação (Publicação)	**Homologada** Em 10/12/2025

Objeto

REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES E DE ENFERMAGEM PARA ATENDER A DEMANDA DOS PSFS E HOSPITAL MUNICIPAL E DEMAIS QUE SE FIZER NECESSARIO - MUNICÍPIO DE MAMBORÊ -PR.

Tipo de Avaliação	**Menor Preço - Item**
Classificação do Objeto	**Compras e Serviços**
Regime de Execução	**Compras**
Natureza da Licitação	**Registro de Preços**

Cláusula de Prorrogação

Conforme lei nº 14.133/21.

As informações desta licitação foram cadastradas dia 08/11/2025, sua última atualização foi dia 23/01/2026, com informações referentes a 12/2025.

Propostas | Ação | Participante | Convidado | Comissão | Publicação Edital | Obras | Pagamentos | Convênio | Contrato

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R$)
1	1	15	Unidade	ACIDO PERACETICO 0,2% PRONTO PARA USO INCLUINDO KIT FITAS TESTE. EMBALAGEM DE 5 LITROS BR0348040	1	PRO-SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI - ME	120,75	15	1.811,25
2	2	400	Unidade	ADAPTADOR DE IRRIGAÇÃO PARA FRASCO SORO SISTEMA FECHADO BR 0479646	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	0,51	400	204,00

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R$)
3	3	7100	Unidade	ADESIVOS PARA ELETRODOS DE ECG BR0432369	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	0,20	7100	1.420,00
4	4	13	Unidade	ÁGUA OXIGENADA 10V - 1000ML BR277319	1	AGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS - EIRELI - ME	4,09	13	53,17
5	5	52	Outras Unidades e Medidas	AGULHA DESCARTÁVEL, 13X4,5,(26G X 1/2) ESTÉRIL, ATÓXICA, APIROGÊNICA, CÂNULA DE AÇO CROMONÍQUEL, INOXIDÁVEL, PAREDE FINAL, SILICONIZAÇÃO UNIFORME, BÍSEL TRIFACETADO, CONE LUER, COM EXTREMIDADE LISA, ESTERILIZADA A ÓXIDO DE ETILENO, EMBALADA COM FILME	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	6,15	52	319,80
6	6	5	Outras Unidades e Medidas	AGULHA DESCARTÁVEL, 20X5,5, (24G X 3/4) ESTÉRIL, ATÓXICA, APIROGÊNICA, CÂNULA DE AÇO CROMONÍQUEL, INOXIDÁVEL, PAREDE FINAL, SILICONIZAÇÃO UNIFORME, BÍSEL TRIFACETADO, CONE LUER, COM EXTREMIDADE LISA, ESTERILIZADA A ÓXIDO DE ETILENO, EMBALADA COM FILM	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	6,15	5	30,75
7	7	653	Outras Unidades e Medidas	AGULHA DESCARTÁVEL, 25X7, (22G X 1) ESTÉRIL, ATÓXICA, APIROGÊNICA, CÂNULA DE AÇO CROMONÍQUEL, INOXIDÁVEL, PAREDE FINAL, SILICONIZAÇÃO UNIFORME, BÍSEL TRIFACETADO, CONE LUER, COM EXTREMIDADE LISA, ESTERILIZADA A ÓXIDO DE ETILENO, EMBALADA COM FILME PL	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	6,15	653	4.015,95
8	8	219	Outras Unidades e Medidas	AGULHA DESCARTÁVEL, 25X8, (21G X 1) ESTÉRIL, ATÓXICA, APIROGÊNICA, CÂNULA DE AÇO CROMONÍQUEL, INOXIDÁVEL, PAREDE FINAL, SILICONIZAÇÃO UNIFORME, BÍSEL TRIFACETADO, CONE LUER, COM EXTREMIDADE LISA, ESTERILIZADA A ÓXIDO DE ETILENO, EMBALADA COM FILME PL	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	6,15	219	1.346,85
9	9	10	Outras Unidades e Medidas	AGULHA DESCARTÁVEL, 30X8 (21G X 1 1/4) ESTÉRIL, ATÓXICA, APIROGÊNICA, CÂNULA DE AÇO CROMONÍQUEL, INOXIDÁVEL, PAREDE FINAL, SILICONIZAÇÃO UNIFORME, BÍSEL TRIFACETADO, CONE LUER, COM EXTREMIDADE LISA, ESTERILIZADA AÓXIDO DE ETILENO, EMBALADA COM FILME	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	6,03	10	60,30

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R$)
10	10	536	Outras Unidades e Medidas	AGULHA DESCARTÁVEL, 40X12, (18G X 1 1/2) ESTÉRIL, ATÓXICA, APIROGÊNICA, CÂNULA DE AÇO CROMONÍQUEL, INOXIDÁVEL, PAREDE FINAL, SILICONIZAÇÃO UNIFORME, BÍSEL TRIFACETADO, CONE LUER, COM EXTREMIDADE LISA, ESTERILIZADAA ÓXIDO DE ETILENO, EMBALADA COM FILM	1	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI - ME	6,79	536	3.639,44

Informações declaradas pelas entidades jurisdicionadas são de sua inteira responsabilidade.

MUNICÍPIO DE MAMBORÊ

Entidade da Administração Pública Municipal de Direito Público Integrante da Administração Direta - Poder Executivo - o Município
MAMBORÊ , população de **13.551 habitantes SEBASTIAO ANTONIO MARTINEZ** (Exercício **2025**)
O último envio de informações desta entidade foi **26/12/2025**, dados estes referentes a **11/2025**

105/2025 Nº Licitação	**30/10/2025** Data da Abertura	**R$739.423,92** Valor
Pregão Modalidade	**281/2025 (09/10/2025)** Edital da Licitação (Publicação)	**Homologada** Em 10/12/2025

Objeto

REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES E DE ENFERMAGEM PARA ATENDER A DEMANDA DOS PSFS E HOSPITAL MUNICIPAL E DEMAIS QUE SE FIZER NECESSARIO - MUNICÍPIO DE MAMBORÊ -PR.

Tipo de Avaliação	**Menor Preço - Item**
Classificação do Objeto	**Compras e Serviços**
Regime de Execução	**Compras**
Natureza da Licitação	**Registro de Preços**

Cláusula de Prorrogação

Conforme lei nº 14.133/21.

As informações desta licitação foram cadastradas dia 08/11/2025, sua última atualização foi dia 23/01/2026, com informações referentes a 12/2025.

Propostas | Ação | Participante | Convidado | Comissão | Publicação Edital | Obras | Pagamentos | Convênio | Contrato

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R$)
11	11	100	Outras Unidades e Medidas	AGULHA DESCARTAVEL CANETA DE INSULINA 04MM(32G-23X4) CAIXA COM 100 UNIDADES BR439908	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	11,05	100	1.105,00
12	12	5	Unidade	AGULHA PARA PUNÇÃO LOMBAR RAQUI 25G - BR0389218	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	5,29	5	26,45

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R$)
13	13	15	Unidade	ALCOOL EM GEL 70%. EMBALAGEM COM 1 LITRO BR 0269943	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	8,09	15	121,35
14	14	25	Unidade	ALCOOL EM GEL 70%. EMBALAGEM COM 500ML COM VALVULA PUMP BR 0269943	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	5,07	25	126,75
15	15	528	Unidade	ÁLCOOL LIQUIDO 70%. EMBALAGEM COM 100 ML BR0269941	1	PRO-SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI - ME	1,16	528	612,48
16	16	1351	Unidade	ÁLCOOL LIQUIDO 70%. EMBALAGEM COM 1000 ML BR0269941	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	4,98	1351	6.727,98
17	17	10	Unidade	ALGINATO DE CÁLCIO, FIBRAS DE PURO ALGINATO DE CÁLCIO DERIVADO DE ALGAS MARINHAS TAMANHO : 10CM X 10 CM. BR484856	1	AGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS - EIRELI - ME	10,80	10	108,00
18	18	190	Unidade	ALGODÃO HIDRÓFILO, EM MANTA FINA, DE ESPESSURA UNIFORME,CAMADAS SOBREPOSTAS, REGULARMENTE COMPACTO, DEASPECTO HOMOGÊNEO E MACIO, COR BRANCA, ABSORVENTE, INODORO, ENROLADO EM PAPEL APROPRIADO DE CORAZUL EM TODA A SUA EXTENSÃO, EMBALAGEM PLÁSTICA, C	1	AGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS - EIRELI - ME	11,48	190	2.181,20
19	19	48	Unidade	ALMOTOLIA PLÁSTICA EM POLIETILENO, NA COR TRANSPARENTE, COM TAMPA E 500ML.BR0279895	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	4,62	48	221,76
20	20	84	Unidade	ALMOTOLIA PLÁSTICA EM POLIETILENO, NA COR TRANSPARENTE, COM TAMPA E 250ML. BR0279893	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	2,84	84	238,56

Informações declaradas pelas entidades jurisdicionadas são de sua inteira responsabilidade.

MUNICÍPIO DE MAMBORÊ

Entidade da Administração Pública Municipal de Direito Público Integrante da Administração Direta - Poder Executivo - o Município
MAMBORÊ , população de **13.551 habitantes SEBASTIAO ANTONIO MARTINEZ** (Exercício **2025**)
O último envio de informações desta entidade foi **26/12/2025**, dados estes referentes a **11/2025**

105/2025 Nº Licitação	**30/10/2025** Data da Abertura	**R$739.423,92** Valor
Pregão Modalidade	**281/2025 (09/10/2025)** Edital da Licitação (Publicação)	**Homologada** Em 10/12/2025

Objeto

REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES E DE ENFERMAGEM PARA ATENDER A DEMANDA DOS PSFS E HOSPITAL MUNICIPAL E DEMAIS QUE SE FIZER NECESSARIO - MUNICÍPIO DE MAMBORÊ -PR.

Tipo de Avaliação	**Menor Preço - Item**
Classificação do Objeto	**Compras e Serviços**
Regime de Execução	**Compras**
Natureza da Licitação	**Registro de Preços**

Cláusula de Prorrogação

Conforme lei nº 14.133/21.

As informações desta licitação foram cadastradas dia 08/11/2025, sua última atualização foi dia 23/01/2026, com informações referentes a 12/2025.

Propostas | Ação | Participante | Convidado | Comissão | Publicação Edital | Obras | Pagamentos | Convênio | Contrato

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R$)
21	21	10	Unidade	APARELHO ESFIGMOMANÔMETRO INFANTIL COM CERTIFICAÇÃ DO INMETRO, POSSUINDO BRAÇADEIRA EM NYLON, TECIDO 100% POLIAMIDA COM DUPLA CAMADA DE RESINA, IMPERMEÁVEL PARA MELHOR HIGIENIZAÇÃO, FECHO EM VELCRO EPÊRA DE BORRACHA COM VÁLVULA,COM ESTETOSCÓPIO.UNIDA	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	65,76	10	657,60
22	22	70	Unidade	APARELHO ESFIGMOMANÔMETRO ADULTO COM CERTIFICAÇÃ DO INMETRO, POSSUINDO BRAÇADEIRA EM NYLON, TECIDO 100% POLIAMIDA COM DUPLA CAMADA DE RESINA, IMPERMEÁVEL PARA MELHOR HIGIENIZAÇÃO, FECHO EM VELCRO E PÊRA DE BORRACHA COM VÁLVULA, COM ESTETOSCÓPIO. UN	1	CIRURGICA NOSSA SENHORA - EIRELI - EPP	63,35	70	4.434,50

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R$)
23	23	10	Unidade	APARELHO ESFIGMOMANÔMETRO OBESO COM CERTIFICAÇÃ DO INMETRO, POSSUINDO BRAÇADEIRA EM NYLON, TECIDO 100% POLIAMIDA COM DUPLA CAMADA DE RESINA, IMPERMEÁVEL PARA MELHOR HIGIENIZAÇÃO, FECHO EM VELCRO E PÊRA DE BORRACHA COM VÁLVULA, COM ESTETOSCÓPIO. UNI	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	88,76	10	887,60
24	24	7	Unidade	APARELHO INALADOR NEBULIZADOR COMPRESSOR/ MODELO DE MESA, AJUSTE: COM INTERRUPTOR LIGA/DESLIGA\, MATERIAL: COMPRESSOR C/ GABINETE PLÁSTICO\, COMPONENTES:C/ NO MÍNIMO: MÁSCARA\, EXTENSOR\, FRASCO GRADUADO POTÊNCIA:180 VA, VOLTAGEM BIVOLT BR435787	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	78,40	7	548,80
25	25	5	Unidade	ASPIRADOR PORTATIL HOSPITALAR 5L. TENSAO: 110/220 V.	0		0,00	5	0,00
26	26	765	Unidade	ATADURA ALGODÃO ORTOPEDICO 12CMX180M.BR0448247	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	0,87	765	665,55
27	27	6636	Unidade	ATADURA DE CREPE 08CM X1.8M EM REPOUSO, CONFECCIONADA EM ALGODÃO CRU COM NO MÍNIMO 13 FIOS P/ CM², COM BORDAS DELIMITADAS, COM PROPRIEDADES ELÁSTICAS NO SENTIDO LONGITUDINAL E TRANSVERSAL, COM ESPESSURA E TEXTURA UNIFORMES, RESISTENTE, ISENTA DE	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	0,30	6636	1.990,80
28	28	13248	Unidade	ATADURA DE CREPE 10CM X 1,8M EM REPOUSO, CONFECCIONADA EM ALGODÃO CRU COM NO MÍNIMO 13 FIOS P/CM², COM BORDAS DELIMITADAS, COM PROPRIEDADES ELÁSTICASNO SENTIDOLONGITUDINAL E TRANSVERSAL, COM ESPESSURA E TEXTURA UNIFORMES, RESISTENTE, ISENTA DE LA	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	0,30	13248	3.974,40
29	29	1638	Unidade	ATADURA DE CREPE 12CM X 1.8M EM REPOUSO, CONFECCIONADA EM ALGODÃO CRU COM NO MÍNIMO 13 FIOS P/CM², COM BORDAS DELIMITADAS, COM PROPRIEDADES ELÁSTICAS NO SENTIDO LONGITUDINAL E TRANSVERSAL, COM ESPESSURA E TEXTURA UNIFORMES, RESISTENTE, ISENTA DE L	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	0,43	1638	704,34
30	30	4092	Unidade	ATADURA DE CREPE 15CM X 1.8M EM REPOUSO, CONFECCIONADA EM ALGODÃO CRU COM NO MÍNIMO 13 FIOS P/ CM², COM BORDAS DELIMITADAS, COM PROPRIEDADES ELÁSTICAS NO SENTIDO LONGITUDINAL E TRANSVERSAL, COM ESPESSURA E TEXTURA UNIFORMES, RESISTENTE, ISENTA DE L	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	0,51	4092	2.086,92

MUNICÍPIO DE MAMBORÊ

Entidade da Administração Pública Municipal de Direito Público Integrante da Administração Direta - Poder Executivo - o Município
MAMBORÊ , população de **13.551 habitantes SEBASTIAO ANTONIO MARTINEZ** (Exercício **2025**)
O último envio de informações desta entidade foi **26/12/2025**, dados estes referentes a **11/2025**

105/2025 Nº Licitação	**30/10/2025** Data da Abertura	**R$739.423,92** Valor
Pregão Modalidade	**281/2025 (09/10/2025)** Edital da Licitação (Publicação)	**Homologada** Em 10/12/2025

Objeto

REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES E DE ENFERMAGEM PARA ATENDER A DEMANDA DOS PSFS E HOSPITAL MUNICIPAL E DEMAIS QUE SE FIZER NECESSARIO - MUNICÍPIO DE MAMBORÊ -PR.

Tipo de Avaliação	**Menor Preço - Item**
Classificação do Objeto	**Compras e Serviços**
Regime de Execução	**Compras**
Natureza da Licitação	**Registro de Preços**

Cláusula de Prorrogação

Conforme lei nº 14.133/21.

As informações desta licitação foram cadastradas dia 08/11/2025, sua última atualização foi dia 23/01/2026, com informações referentes a 12/2025.

Propostas | Ação | Participante | Convidado | Comissão | Publicação Edital | Obras | Pagamentos | Convênio | Contrato

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R$)
61	61	20	Unidade	COLAR CERVICAL DE EMERGÊNCIA, COM APOIO MENTONIANO, TAMANHO PEDIATRICO, CONFECCIONADO EM POLIETILENO DE ALTA RESISTÊNCIA, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 1,5MM, REVESTIDO DE ESPUMA MACIA, TIPO EVA (ETIL-VINIL-ACETATO) NAS ÁREAS DE CONTATO COM O CORPO, FECHOE	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	12,18	20	243,60

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R$)
62	62	20	Unidade	COLAR CERVICAL DE EMERGÊNCIA, COM APOIO MENTONIANO, TAMANHO PEQUENO, CONFECCIONADO EM POLIETILENO, DE ALTA RESISTÊNCIA, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 1,5MM, REVESTIDO DE ESPUMA MACIA, TIPO EVA (ETIL-VINIL-ACETATO) NAS ÁREAS DE CONTATO COM O CORPO, FECHO EM	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	12,18	20	243,60
63	63	10	Unidade	COLAR CERVICAL PARA RESGATE 4 EM 1 ÓRTESE PARA COLUNA VERTEBRAL MODELO: COLAR CERVICAL RESGATE POLIETILENO, APOIO MENTONIANO FECHO VELCRO BR0455888	0		0,00	10	0,00
64	64	10	Unidade	COLCHÃO CAIXINHA DE OVO 190X80CM EM ESPUMA BR 0601129	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	126,80	10	1.268,00
65	65	1	Unidade	COLETE DE IMOBILIZAÇÃO DORSAL TIPO KED ADULTO BR455875	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	264,92	1	264,92
66	66	1	Unidade	COLETE DE IMOBILIZAÇÃO DORSAL TIPO KED INFANTIL BR0455876	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	237,60	1	237,60
67	67	38	Outras Unidades e Medidas	COLETOR DE URINA 80ML. COM PÁ. COR: TRANSPARENTE. PACOTE COM 100 UNIDADES. BR 0439115	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	38,05	38	1.445,90
68	68	360	Unidade	COLETOR DE URINA SISTEMA FECHADO, TIPO BOLSA, COMVALVULA ANTIREFLUXO, 2.000 ML (VOLUME APROXIMADO), CAPACIDADE DA BOLSA DE DRENAGEM, PONTO DE AMOSTRAGEM, LOCAL APROPRIADO PARA DRENO DE ESVAZIAMENTO DO COLETOR DE URINA, ALÇA DE ALTA RESISTENCIA PARA	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	3,11	360	1.119,60
69	69	560	Unidade	COLETOR PÉRFURO CORTANTE COM 13 LITROS - BR0363482	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	4,42	560	2.475,20
70	70	5	Unidade	COMADRE PLÁSTICA EM FORMA DE PÁ - 2.000 ML - BR0401202	1	AGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS - EIRELI - ME	22,00	5	110,00

MUNICÍPIO DE MAMBORÊ

Entidade da Administração Pública Municipal de Direito Público Integrante da Administração Direta - Poder Executivo - o Município
MAMBORÊ , população de **13.551 habitantes SEBASTIAO ANTONIO MARTINEZ** (Exercício **2025**)
O último envio de informações desta entidade foi **26/12/2025**, dados estes referentes a **11/2025**

105/2025 Nº Licitação	**30/10/2025** Data da Abertura	**R$739.423,92** Valor
Pregão Modalidade	**281/2025 (09/10/2025)** Edital da Licitação (Publicação)	**Homologada** Em 10/12/2025

Objeto

REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES E DE ENFERMAGEM PARA ATENDER A DEMANDA DOS PSFS E HOSPITAL MUNICIPAL E DEMAIS QUE SE FIZER NECESSARIO - MUNICÍPIO DE MAMBORÊ -PR.

Tipo de Avaliação	**Menor Preço - Item**
Classificação do Objeto	**Compras e Serviços**
Regime de Execução	**Compras**
Natureza da Licitação	**Registro de Preços**

Cláusula de Prorrogação

Conforme lei nº 14.133/21.

As informações desta licitação foram cadastradas dia 08/11/2025, sua última atualização foi dia 23/01/2026, com informações referentes a 12/2025.

Propostas | Ação | Participante | Convidado | Comissão | Publicação Edital | Obras | Pagamentos | Convênio | Contrato

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R$)
71	71	30	Unidade	COMPRESSA CIRÚRGICA (CAMPO OPERATÓRIO) 45 X50CM, CONFECCIONADA COM FIOS 100% ALGODÃO EM TECIDO QUÁDRUPLO COM OU SEM FIO RADIOPACO, RESULTADO DO ENTRELAÇAMENTO DAS QUATRO CAMADAS DO TECIDO QUE ACOMPÕEM PARA EVITAR O DESLIZAMENTO ENTRE AS MESMAS, DE FÁ	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	1,39	30	41,70

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R$)
72	72	9000	Unidade	COMPRESSA DE GAZE ESTÉRIL 13 FIOS 7.5CM X 7.5CM COM 10UN ESTÉRIL. PRODUTO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR E INDICADO PARA CIRURGIAS, ABSORÇÃO DE SANGUE, LÍQUIDOS OU SECREÇÕES, E CURATIVOS EM GERAL. PRODUZIDO COM TECIDO 100% ALGODÃO HIDRÓFILO, ALTAMENTE ABSO	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	0,46	9000	4.140,00
73	73	1278	Unidade	COMPRESSA DE GAZE HIDRÓFILA, CONFECCIONADA EM FIOS 100% ALGODÃO EM TECIDO TIPO TELA, COM OITO CAMADAS E CINCO DOBRAS, COM DIMENSÃO DE 7,5 X 7,5CM, NÃO ESTÉRIL COM NO MÍNIMO 13 FIOS/CM², 8 DOBRAS, TEXTURA UNIFORME, COM BOA CAPACIDADE DE ABSORÇÃO E R	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	12,82	1278	16.383,96
74	74	3	Unidade	CUBA RIM, EM AÇO INOXIDÁVEL, EMBALAGEM PLÁSTICA INDIVIDUAL, COM DIMENSÕES DE 26X12CM, CAPACIDADE PARA 740ML.UNIDADE. BR 0439214	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	57,50	3	172,50
75	75	20	Unidade	CURATIVO HIDROCOLÓIDE PLACA 10X10CM BR0271568	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	7,23	20	144,60
76	76	5	Unidade	DESINFETANTE HOSPITALAR SUPERFICIES FIXAS: CLORETODE AUIL DIMETIL BENZIL AMONIO 1,75%; CLORETO DE DIDECIL DIMETIL AMONIO 0,86%; POLIHEXAMETILENO BIGUANIDA 1,75%. 1 LITROS. BR0437412	1	AGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS - EIRELI - ME	18,05	5	90,25
77	77	3	Unidade	DESTILADOR DE ÁGUA PARA AUTOCLAVE	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	550,00	3	1.650,00
78	78	115	Unidade	DETERGENTE ENZIMATICO 1000ML BR328077	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	15,93	115	1.831,95
79	79	200	Unidade	DISPOSITIVO PARA PUNÇÃO VENOSA PERIFÉRICA (SCALP)N.º 19,DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICO, COM AGULHAEM AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADA, COM BÍSEL TRIFACETADO, DE AFIAÇÃO PRECISA, PAREDE FINA, ASA PARA PUNÇÃO E FIXAÇÃO FLEXÍVEL, TUBO DE PVC, COM 28 A 30CM, T	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	0,17	200	34,00

MUNICÍPIO DE MAMBORÊ

Entidade da Administração Pública Municipal de Direito Público Integrante da Administração Direta - Poder Executivo - o Município
MAMBORÊ , população de **13.551 habitantes SEBASTIAO ANTONIO MARTINEZ** (Exercício **2025**)
O último envio de informações desta entidade foi **26/12/2025**, dados estes referentes a **11/2025**

105/2025 Nº Licitação	**30/10/2025** Data da Abertura	**R$739.423,92** Valor
Pregão Modalidade	**281/2025 (09/10/2025)** Edital da Licitação (Publicação)	**Homologada** Em 10/12/2025

Objeto

REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES E DE ENFERMAGEM PARA ATENDER A DEMANDA DOS PSFS E HOSPITAL MUNICIPAL E DEMAIS QUE SE FIZER NECESSARIO - MUNICÍPIO DE MAMBORÊ -PR.

Tipo de Avaliação	**Menor Preço - Item**
Classificação do Objeto	**Compras e Serviços**
Regime de Execução	**Compras**
Natureza da Licitação	**Registro de Preços**

Cláusula de Prorrogação

Conforme lei nº 14.133/21.

As informações desta licitação foram cadastradas dia 08/11/2025, sua última atualização foi dia 23/01/2026, com informações referentes a 12/2025.

Propostas | Ação | Participante | Convidado | Comissão | Publicação Edital | Obras | Pagamentos | Convênio | Contrato

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R$)
81	81	5000	Unidade	DISPOSITIVO PARA PUNÇÃO VENOSA PERIFÉRICA (SCALP)N.º 23, DESCART´VEL, ESTÉRIL, ATÓXICO, COM AGULHAEM AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADA, COM BÍSEL TRIFACETADO, DE AFIAÇÃO PRECISA, PAREDE FINA, ASA PARA PUNÇÃO E FIXAÇÃO FLEXÍVEL, TUBO DE PVC, COM 28 A 30CM,	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	0,17	5000	850,00

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R$)
82	82	700	Unidade	DISPOSITIVO PARA PUNÇÃO VENOSA PERIFÉRICA (SCALP)N.º 25,DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICO, COM AGULHAEM AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADA, COM BÍSEL TRIFACETADO, DE AFIAÇÃO PRECISA, PAREDE FINA, ASA PARA PUNÇÃO E FIXAÇÃO FLEXÍVEL, TUBO DE PVC, COM 28 A 30CM, T	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	0,17	700	119,00
83	83	200	Unidade	DISPOSITIVO PARA PUNÇÃO VENOSA PERIFÉRICA (SCALP)N.º 27,DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICO, COM AGULHAEM AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADA, COM BÍSEL TRIFACETADO, DE AFIAÇÃO PRECISA, PAREDE FINA, ASA PARA PUNÇÃO E FIXAÇÃO FLEXÍVEL, TUBO DE PVC, COM 28 A 30CM, T	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	0,17	200	34,00
84	84	10	Unidade	DRENO DE TÓRAX EM PVC GRADUADO COM FILAMENTO RADIOPACO. POSSUI 05 FUROS LATERAIS E UM CENTRAL COM COMPRIMENTO DE 50CM. POSSUI CONECTOR DRENO TORÁCICO EM PVC CRISTAL ATÓXICO DE 10 A 40 COM INDICADOR RADIOPACO-EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO - ESTERI	0		0,00	10	0,00
85	85	5	Unidade	ELETRODO DESCARTÁVEL - PA DE CHOQUE PARA DEA AUTOCOLANTE AS/ADULTO. BR0453771	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	292,92	5	1.464,60
86	86	5	Unidade	ELETRODO DESCARTÁVEL - PA DE CHOQUE PARA DEA AUTOCOLANTE AS/INF BR 0453772	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	300,00	5	1.500,00
87	87	11200	Unidade	EQUIPO DUAS VIAS COM CLAMP BR0457557	1	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI - ME	0,52	11200	5.824,00
88	88	5000	Unidade	EQUIPO FOTOSSENSÍVEL TAMANHO 150CM- LANCETA PERFURANTE PARA CONEXÃO AO RECIPIENTE DE SOLUÇÃO; CAMARA PARA VISUALIZAÇÃO DE GOTEJAMENTO, CONTROLADOR DE FLUXO (GOTEJAMENTO) TIPO PINÇA ROLETE; CONEXÃO LUER PARA DISPOSITIVO DE ACESSO VENOSO REGISTRADO NA	1	TORRE FORTE ATACADO E VAREJO LTDA - ME	1,98	5000	9.900,00
89	89	15000	Unidade	EQUIPO P/ SORO MACROGOTAS C/ ROLDANA PLASTICA ADAPTADOR PARA AGULHA OU CATETER, TAMPA E PINÇA ROLETE, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM SACO PLÁSTICO, OBEDECENDO AS NORMAS DA ANVISA. BR386115	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	0,76	15000	11.400,00

MUNICÍPIO DE MAMBORÊ

Entidade da Administração Pública Municipal de Direito Público Integrante da Administração Direta - Poder Executivo - o Município
MAMBORÊ , população de **13.551 habitantes SEBASTIAO ANTONIO MARTINEZ** (Exercício **2025**)
O último envio de informações desta entidade foi **26/12/2025**, dados estes referentes a **11/2025**

105/2025 Nº Licitação	**30/10/2025** Data da Abertura	**R$739.423,92** Valor
Pregão Modalidade	**281/2025 (09/10/2025)** Edital da Licitação (Publicação)	**Homologada** Em 10/12/2025

Objeto

REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES E DE ENFERMAGEM PARA ATENDER A DEMANDA DOS PSFS E HOSPITAL MUNICIPAL E DEMAIS QUE SE FIZER NECESSARIO - MUNICÍPIO DE MAMBORÊ -PR.

Tipo de Avaliação	**Menor Preço - Item**
Classificação do Objeto	**Compras e Serviços**
Regime de Execução	**Compras**
Natureza da Licitação	**Registro de Preços**

Cláusula de Prorrogação

Conforme lei nº 14.133/21.

As informações desta licitação foram cadastradas dia 08/11/2025, sua última atualização foi dia 23/01/2026, com informações referentes a 12/2025.

Propostas | Ação | Participante | Convidado | Comissão | Publicação Edital | Obras | Pagamentos | Convênio | Contrato

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R$)
91	91	1600	Unidade	EQUIPO PARA ALIMENTAÇÃO E CONTROLE DE FLUXO E DOSAGEM DE SOLUÇÕES ENTERAIS, CONECTA O RECIPIENTE DESOLUÇÕES (FRASCO OU BOLSA) A SONDA DE ALIMENTAÇÃO, VIABILIZA O CONTROLE DE FLUXO DE SOLUÇÕES, LANCETA PERFURANTE PARA CONEXÃO AO RECIPIENTE DE SOLUÇÃO,	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	0,82	1600	1.312,00
92	92	30	Unidade	EQUIPO PARA BOMBA DE INFUSAO (MODELO DA BOMBA; LF SMART - 19002190) BR0425765	0		0,00	30	0,00

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R$)
93	93	20	Unidade	ESCADA DOIS DEGRAUS ESTRUTURA EM AÇO PISOS REVESTIDOS DE BORRACHA ANTIDERRAPANTE E PÉS COM PONTEIRAS PLÁSTICAS BR272916	1	METALIC MEDICAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP	108,00	20	2.160,00
94	94	23	Unidade	ESPAÇADOR PARA MEDICAMENTOS AEROSSOIS ADULTO/ INFANTIL BR0362097	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	21,28	23	489,44
95	95	666	Unidade	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL, 10CMX 4,5M, COR BRANCA,CONFECCIONADO EM TECIDO COM FIOS DE ALGODÃO REVESTIDO COM MASSA ADESIVA DE BOA ADERÊNCIA, HIPOALERGÊNICO, ENROLADO EM CARRETEL, EMBALAGEM COM DATA DEVALIDADE, DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA. BR 0	1	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI - ME	7,17	666	4.775,22
96	96	2442	Unidade	ESPÉCULO VAGINAL DESCARTÁVEL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, LUBRIFICADO, TAMANHO P.UNIDADE. BR0479745	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	1,31	2442	3.199,02
97	97	500	Unidade	ESPÉCULO VAGINAL DESCARTÁVEL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, LUBRIFICADO, TAMANHO M. UNIDADE. BR0479744	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	1,36	500	680,00
98	98	50	Unidade	ESPECULO VAGINAL DESCARTAVEL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, LUBRIFICADO, TAMANHO G. UNIDADE. BR0479743	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	1,56	50	78,00
99	99	4	Unidade	ESTETOSCÓPIO SIMPLES ADULTO- BAIXO PESO; - DIAFRAGMAS DE ALTA SENSIBILIDADE; - TUBO MOLDADO EM PVC DE PEÇA ÚNICA PARA MELHOR TRANSMISSÃO DO SOM. - BR0438928	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	10,69	4	42,76
100	100	2	Unidade	ESTETOSCÓPIO SIMPLES INFANTIL- BAIXO PESO; - DIAFRAGMAS DE ALTA SENSIBILIDADE; - TUBO MOLDADO EM PVC DE PEÇA ÚNICA PARA MELHOR TRANSMISSÃO DO SOM. BR0465739	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	11,00	2	22,00

MUNICÍPIO DE MAMBORÊ

Entidade da Administração Pública Municipal de Direito Público Integrante da Administração Direta - Poder Executivo - o Município
MAMBORÊ , população de **13.551 habitantes SEBASTIAO ANTONIO MARTINEZ** (Exercício **2025**)
O último envio de informações desta entidade foi **26/12/2025**, dados estes referentes a **11/2025**

105/2025 Nº Licitação	**30/10/2025** Data da Abertura	**R$739.423,92** Valor
Pregão Modalidade	**281/2025 (09/10/2025)** Edital da Licitação (Publicação)	**Homologada** Em 10/12/2025

Objeto

REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES E DE ENFERMAGEM PARA ATENDER A DEMANDA DOS PSFS E HOSPITAL MUNICIPAL E DEMAIS QUE SE FIZER NECESSARIO - MUNICÍPIO DE MAMBORÊ -PR.

Tipo de Avaliação	**Menor Preço - Item**
Classificação do Objeto	**Compras e Serviços**
Regime de Execução	**Compras**
Natureza da Licitação	**Registro de Preços**

Cláusula de Prorrogação

Conforme lei nº 14.133/21.

As informações desta licitação foram cadastradas dia 08/11/2025, sua última atualização foi dia 23/01/2026, com informações referentes a 12/2025.

Propostas | Ação | Participante | Convidado | Comissão | Publicação Edital | Obras | Pagamentos | Convênio | Contrato

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R$)
101	101	13	Unidade	EXERCITADOR MUSCULATURA, TIPO:RESPIRATÓRIA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:C/3 ESFERAS,SELADO POR US,ANATÔMICO,USO INDIVIDUAL BR0281525	1	ECO - FARMAS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - ME	21,19	13	275,47
102	102	50	Unidade	EXTENSÃO PARA OXIGÊNIO PARA UMIDIFICADOR 16 FR, 2 M DE COMPRIMENTO, ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM TUDO PVC, ATÓXICO, APIROGENICO. BR458439	1	AGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS - EIRELI - ME	2,88	50	144,00

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R$)
103	103	6	Outras Unidades e Medidas	FIO DE NYLON 2.0 COM AGULHA 3/8 UNIDADES DE 45CM CAIXA C/ 24 UNIDADE BR34151	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	28,60	6	171,60
104	104	38	Outras Unidades e Medidas	FIO DE NYLON 3.0 COM AGULHA 3/8 UNIDADES DE 45CM CAIXA C/ 24 UNIDADEBR0487446	1	CIRURGICA NOSSA SENHORA - EIRELI - EPP	27,06	38	1.028,28
105	105	8	Outras Unidades e Medidas	FIO DE NYLON 4.0 COM AGULHA 3/8 UNIDADES DE 45CM CAIXA C/ 24 UNIDADEBR0456129	1	CIRURGICA NOSSA SENHORA - EIRELI - EPP	27,06	8	216,48
106	106	6	Outras Unidades e Medidas	FIO DE NYLON 5.0 COM AGULHA 3/8 DE 45CM CAIXA C/ 24 UNIDADEBR0436520	1	CIRURGICA NOSSA SENHORA - EIRELI - EPP	27,06	6	162,36
107	107	32	Outras Unidades e Medidas	FIO DE NYLON 6.0 COM AGULHA 3/8 UNIDADES DE 45CM CAIXA C/ 24 UNIDADEBR0487403	1	CIRURGICA NOSSA SENHORA - EIRELI - EPP	27,06	32	865,92
108	108	2	Outras Unidades e Medidas	FIO DE SUTURA CATGUT CROMADO 3-0 AG IV 3CM, 3/8 CIL CAIXA C/ 24 UNIDADE BR0487002	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	81,36	2	162,72
109	109	3	Outras Unidades e Medidas	FIO DE SUTURA CATGUT SIMPLES 3-0 C/AG 3CM, CAIXA C/ 24 UNIDADE BR487003	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	87,00	3	261,00
110	110	2	Outras Unidades e Medidas	FIO DE SUTURA CATGUT SIMPLES 4-0 C/AG 3CM, CAIXA C/ 24 UNIDADEBR0486941	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	99,00	2	198,00

Informações declaradas pelas entidades jurisdicionadas são de sua inteira responsabilidade.

MUNICÍPIO DE MAMBORÊ

Entidade da Administração Pública Municipal de Direito Público Integrante da Administração Direta - Poder Executivo - o Município
MAMBORÊ , população de **13.551 habitantes SEBASTIAO ANTONIO MARTINEZ** (Exercício **2025**)
O último envio de informações desta entidade foi **26/12/2025**, dados estes referentes a **11/2025**

105/2025 Nº Licitação	**30/10/2025** Data da Abertura	**R$739.423,92** Valor
Pregão Modalidade	**281/2025 (09/10/2025)** Edital da Licitação (Publicação)	**Homologada** Em 10/12/2025

Objeto

REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES E DE ENFERMAGEM PARA ATENDER A DEMANDA DOS PSFS E HOSPITAL MUNICIPAL E DEMAIS QUE SE FIZER NECESSARIO - MUNICÍPIO DE MAMBORÊ -PR.

Tipo de Avaliação	**Menor Preço - Item**
Classificação do Objeto	**Compras e Serviços**
Regime de Execução	**Compras**
Natureza da Licitação	**Registro de Preços**

Cláusula de Prorrogação

Conforme lei nº 14.133/21.

As informações desta licitação foram cadastradas dia 08/11/2025, sua última atualização foi dia 23/01/2026, com informações referentes a 12/2025.

Propostas | Ação | Participante | Convidado | Comissão | Publicação Edital | Obras | Pagamentos | Convênio | Contrato

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R$)
111	111	1146	Unidade	FITA ADESIVA HOSPITALAR 19MM X 50M. UNIDADE BR438974	1	ANA ADILES FANTICELLI 30809037068	2,55	1146	2.922,30
112	112	10	Unidade	FITA ADESIVA PARA AUTOCLAVE. UNIDADE - BR0332343	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	3,90	10	39,00

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R$)
113	113	151	Unidade	FITA CIRÚRGICA OU ESPARADRAPO TIPO MICROPORE, 10 CM X 10M, CONFECCIONADO EM NÃO TECIDO MICROPOROSO NO DORSO, E A FACE INTERNA REVESTIDA COM MASSA ADESIVA COM BOA ADERÊNCIA, HIPOALERGÊNICO, ENROLADO EMCARRETEL, EMBALAGEM COM DATA DE VALIDADE, DAD	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	7,15	151	1.079,65
114	114	255	Unidade	FITA CIRÚRGICA OU ESPARADRAPO TIPO MICROPORE, 25MM X 10M, CONFECCIONADO EM NÃO TECIDO MICROPOROSO NO DORSO, E A FACE INTERNA REVESTIDA COM MASSA ADESIVA COM BOA ADERÊNCIA, HIPOALERGÊNICO, ENROLADO EMCARRETEL, EMBALAGEM COM DATA DE VALIDADE, DAD	1	TORRE FORTE ATACADO E VAREJO LTDA - ME	2,19	255	558,45
115	115	556	Unidade	FITA CIRÚRGICA OU ESPARADRAPO TIPO MICROPORE, 50MM X 10M, CONFECCIONADO EM NÃO TECIDO MICROPOROSO NO DORSO, E A FACE INTERNA REVESTIDA COM MASSA ADESIVA COM BOA ADERÊNCIA, HIPOALERGÊNICO, ENROLADO EMCARRETEL, EMBALAGEM COM DATA DE VALIDADE, DAD	1	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI - ME	3,67	556	2.040,52
116	116	5	Unidade	FOCO CLINICO HOSPITALAR GINECOLOGICO LUZ DE LED BIL VOLTS BR482048	1	METALIC MEDICAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP	288,00	5	1.440,00
117	117	5720	Unidade	FRASCO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL COM 300ML, TRANPARENTE,GRADUADO, ATOXICO, POSSUI ETIQUETA ADESIVA PARA IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO PACIENTE, DE USO UNICO, EMBALADOINDIVIDUALMENTE EM SACO PLASTICO, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCED	1	ANA ADILES FANTICELLI 30809037068	0,78	5720	4.461,60
118	118	2	Unidade	FRASCOS PARA DRENAGEM TORÁCICA, MEDIASTINAL E GÁSTRICA.CARACTERÍSTICAS GERAIS: FRASCO EM PVC CRISTAL RÍGIDO, GRADUADO A CADA 50ML, COM CAPACIDADE DE 2000 ML, TAMPA DE ROSCA 3 VIAS. EXTENSÃO EM PVC CRISTAL COM 1,20M, PINÇA CORTA-FLUXO, MOLA PLÁSTICA,	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	27,99	2	55,98

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R$)
119	119	1340	Unidade	GAZE TIPO QUEIJO (BOBINA), COMPOSTA POR 3 DOBRAS E 8 CAMADAS NO FORMATO DE 91CM X 91CM, 13 FIOS, CONFECCIONADA EM FIO100% ALGODÃO, HIDRÓFILAS, APLICAÇÃO DESTINADA AO USO EXTERNO, POR SER ALTAMENTE ABSORVENTE, ENCONTRA LARGA UTILIZAÇÃO EM CURATIVOS OU	1	ANGEOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR EIRELI - EPP	22,30	1340	29.882,00
120	120	7	Unidade	GEL PARA ULTRASSOM.FRASCO 300G BR0438929	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	3,77	7	26,39

Informações declaradas pelas entidades jurisdicionadas são de sua inteira responsabilidade.

MUNICÍPIO DE MAMBORÊ

Entidade da Administração Pública Municipal de Direito Público Integrante da Administração Direta - Poder Executivo - o Município
MAMBORÊ , população de **13.551 habitantes SEBASTIAO ANTONIO MARTINEZ** (Exercício **2025**)
O último envio de informações desta entidade foi **26/12/2025**, dados estes referentes a **11/2025**

105/2025 Nº Licitação	**30/10/2025** Data da Abertura	**R$739.423,92** Valor
Pregão Modalidade	**281/2025 (09/10/2025)** Edital da Licitação (Publicação)	**Homologada** Em 10/12/2025

Objeto

REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES E DE ENFERMAGEM PARA ATENDER A DEMANDA DOS PSFS E HOSPITAL MUNICIPAL E DEMAIS QUE SE FIZER NECESSARIO - MUNICÍPIO DE MAMBORÊ -PR.

Tipo de Avaliação	**Menor Preço - Item**
Classificação do Objeto	**Compras e Serviços**
Regime de Execução	**Compras**
Natureza da Licitação	**Registro de Preços**

Cláusula de Prorrogação

Conforme lei nº 14.133/21.

As informações desta licitação foram cadastradas dia 08/11/2025, sua última atualização foi dia 23/01/2026, com informações referentes a 12/2025.

Propostas | Ação | Participante | Convidado | Comissão | Publicação Edital | Obras | Pagamentos | Convênio | Contrato

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R$)
121	121	19	Unidade	GEL PARA ULTRASSOM.GALÃO COM 5 LITROS. BR0438929	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	25,88	19	491,72
122	122	2	Unidade	GLICERINA LÍQUIDA BIDESTILADA. FRASCO COM 1000ML BR0385452	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	28,00	2	56,00

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R$)
123	123	47	Outras Unidades e Medidas	HASTES FLEXÍVEIS SÃO INQUEBRÁVEIS, PROPORCIONANDO SEGURANÇA E CONFORTO. SUAS PONTAS DE ALGODÃO NÃO SOLTAM FIAPOS, POIS SUA BASE CONTÉM RANHURAS QUE PERMITEM UMA FIXAÇÃO SEGURA E HIGIÊNICA. O PURO ALGODÃO DE COTONETES RECEBE UM TRATAMENTO ESPECIAL ANT	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	1,38	47	64,86
124	124	10	Unidade	HIDROFIBRA COM PRATA. CURATIVO DE HIDROFIBRA ANTIMICROBIANO, ESTÉRIL, MACIO, COMPOSTO POR CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA E PRATA;CURATIVO SUPER ABSORVENTE, CAPAZ DE CAPTURAR OS MICRO-ORGANISMOS PRESENTES NO LEITO DA FERIDA. FORMA GEL MACIO E COESO QUE S	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	45,00	10	450,00
125	125	10	Unidade	HIDROGEL GEL TRANSPARENTE INCOLOR, COMPOSTO POR: ÁGUA (77,7%), CARBOXIMETILCELULOSE (CMC-. 2,3%) E PROPILENOGLICOL (PPG-20%). FRASCO 85G BR484925	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	19,00	10	190,00
126	126	218	Unidade	HIPOCLORITO DE SÓDIO 1% 1 LITRO BR0437161	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	2,02	218	440,36
127	127	2	Unidade	IMOBILIZADOR DE CABEÇA IMPERMEÁVEL ADULTO BR455888	1	TECSUL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - ME	75,00	2	150,00
128	128	320	Unidade	INDICADOR BIOLÓGICO PARA ESTERILIZAÇÃO A VAPOR. FRASCO-AMPOLA COM 2,0ML DE INDICADOR BIOLÓGICO NA FORMA AUTOCONTIDA. POSSIBILITA MONITORAMENTO DOS PROCESSOS DE ESTERILIZAÇÃO COM CALOR ÚMIDO SOB PRESSÃO (AUTOCLAVES, NÃO EXIGINDO TÉCNICA DETRANSFERÊNC	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	2,00	320	640,00
129	129	24	Unidade	KIT DE MICRONEBULIZAÇÃO INFANTIL. EM REDE DE AR COMPRIMIDO.UNIDADE. BR0454605	1	ECO - FARMAS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - ME	7,00	24	168,00

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R$)
130	130	15	Unidade	KIT DE NEBULIZAÇÃO ADULTO, EM REDE DE AR COMPRIMIDO. UNIDADE. BR0454602	1	CIRURGICA NOSSA SENHORA - EIRELI - EPP	9,03	15	135,45

Informações declaradas pelas entidades jurisdicionadas são de sua inteira responsabilidade.

MUNICÍPIO DE MAMBORÊ

Entidade da Administração Pública Municipal de Direito Público Integrante da Administração Direta - Poder Executivo - o Município
MAMBORÊ , população de **13.551 habitantes SEBASTIAO ANTONIO MARTINEZ** (Exercício **2025**)
O último envio de informações desta entidade foi **26/12/2025**, dados estes referentes a **11/2025**

105/2025 Nº Licitação	**30/10/2025** Data da Abertura	**R$739.423,92** Valor
Pregão Modalidade	**281/2025 (09/10/2025)** Edital da Licitação (Publicação)	**Homologada** Em 10/12/2025

Objeto

REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES E DE ENFERMAGEM PARA ATENDER A DEMANDA DOS PSFS E HOSPITAL MUNICIPAL E DEMAIS QUE SE FIZER NECESSARIO - MUNICÍPIO DE MAMBORÊ -PR.

Tipo de Avaliação	**Menor Preço - Item**
Classificação do Objeto	**Compras e Serviços**
Regime de Execução	**Compras**
Natureza da Licitação	**Registro de Preços**

Cláusula de Prorrogação

Conforme lei nº 14.133/21.

As informações desta licitação foram cadastradas dia 08/11/2025, sua última atualização foi dia 23/01/2026, com informações referentes a 12/2025.

Propostas | Ação | Participante | Convidado | Comissão | Publicação Edital | Obras | Pagamentos | Convênio | Contrato

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R$)
131	131	8	Unidade	KITS DE CATETER VENOSO CENTRAL 16G (AMARELO). BR0437290	0		0,00	8	0,00
132	132	1296	Unidade	APARELHO DE BARBEAR DESCARTÁVEL COM 02 LAMINAS BR283964	1	PRO-SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI - ME	0,98	1296	1.270,08

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R$)
133	133	26	Outras Unidades e Medidas	LAMINA PARA BISTURI Nº11 CAIXA C/ 100 UNIDADE BR0445300	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	22,09	26	574,34
134	134	6	Outras Unidades e Medidas	LAMINA PARA BISTURI Nº15 CAIXA C/100 UNIDADES BR0273178	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	22,09	6	132,54
135	135	3	Outras Unidades e Medidas	LAMINA PARA BISTURI Nº20 CAIXA C/100 UNIDADES BR0361077	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	22,09	3	66,27
136	136	4	Outras Unidades e Medidas	LAMINA PARA BISTURI Nº21 CAIXA C/ 100 UNIDADE BR0273179	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	22,10	4	88,40
137	137	3	Outras Unidades e Medidas	LAMINA PARA BISTURI Nº22 CAIXA C/ 100 UNIDADEBR0242918	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	22,10	3	66,30
138	138	4	Outras Unidades e Medidas	LAMINA PARA BISTURI Nº24 CAIXA C/ 100 UNIDADEBR0366902	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	22,10	4	88,40
139	139	88700	Unidade	LANCETA DE SEGURANCA 28 ; LANCETA, PARA COLETA DE SANGUE CAPILAR, FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL E CORPO CONFECCIONADO EM PLÁSTICO RÍGIDO COM DESIGN ERGONÔMICO QUE DISPENSE O USO DE LANCETADOR, QUE RETRAIA AUTOMATICAMENTE APÓS O USO, COM PROTETOR PLÁSTI	1	TORRE FORTE ATACADO E VAREJO LTDA - ME	0,11	88700	9.757,00
140	140	3	Unidade	LARINGOSCÓPIO COM 05 LÃMINAS (1 RETA Nº0 E 4 CURVAS Nº1, 2, 3 E 4. CORPO METÁLICO COM CAPCIDADE DE 2 PILHAS MÉDIAS, LÃMINAS EM AÇO INOXIDÁVEL (ACABAMENTO FOSCO) COM EXCELENTE CONTATO ELÉTRICO DO CONJUNTO E LÃMPADA DE ALTA PERFORMANCE E FOCO CENTRADO	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	473,13	3	1.419,39

MUNICÍPIO DE MAMBORÊ

Entidade da Administração Pública Municipal de Direito Público Integrante da Administração Direta - Poder Executivo - o Município
MAMBORÊ , população de **13.551 habitantes SEBASTIAO ANTONIO MARTINEZ** (Exercício **2025**)
O último envio de informações desta entidade foi **26/12/2025**, dados estes referentes a **11/2025**

105/2025 Nº Licitação	**30/10/2025** Data da Abertura	**R$739.423,92** Valor
Pregão Modalidade	**281/2025 (09/10/2025)** Edital da Licitação (Publicação)	**Homologada** Em 10/12/2025

Objeto

REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES E DE ENFERMAGEM PARA ATENDER A DEMANDA DOS PSFS E HOSPITAL MUNICIPAL E DEMAIS QUE SE FIZER NECESSARIO - MUNICÍPIO DE MAMBORÊ -PR.

Tipo de Avaliação	**Menor Preço - Item**
Classificação do Objeto	**Compras e Serviços**
Regime de Execução	**Compras**
Natureza da Licitação	**Registro de Preços**

Cláusula de Prorrogação

Conforme lei nº 14.133/21.

As informações desta licitação foram cadastradas dia 08/11/2025, sua última atualização foi dia 23/01/2026, com informações referentes a 12/2025.

Propostas | Ação | Participante | Convidado | Comissão | Publicação Edital | Obras | Pagamentos | Convênio | Contrato

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R$)
141	141	86	Unidade	LUVA CIRURGICA ESTÉRIL 6,0 LÁTEX NATURAL BR0269945	1	AGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS - EIRELI - ME	2,00	86	172,00

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R$)
142	142	223	Unidade	LUVA CIRURGICA ESTÉRIL 6,5 LATEX NATURAL BR0269946	1	AGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS - EIRELI - ME	1,22	223	272,06
143	143	410	Unidade	LUVA CIRURGICA ESTÉRIL 7,0 LATEX NATURAL BR0269839	1	AGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS - EIRELI - ME	1,22	410	500,20
144	144	306	Unidade	LUVA CIRURGICA ESTÉRIL 7,5 LÁTEX NATURAL BR0269838	1	AGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS - EIRELI - ME	1,22	306	373,32
145	145	91	Unidade	LUVA CIRURGICA ESTÉRIL 8,0 LÁTEX NATURAL BR0269837	1	AGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS - EIRELI - ME	1,22	91	111,02
146	146	26	Unidade	LUVA CIRURGICA ESTERIL 8,5 LATEX NATURAL. BR0269947	1	AGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS - EIRELI - ME	1,22	26	31,72
147	147	218	Outras Unidades e Medidas	LUVA PARA PROCEDIMENTO TAMANHO G, DESCARTÁVEL, NÃO ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, TEXTURAUNIFORME, AMBIDESTRA, COM ALTA SENSIBILIDADE TÁCTIL, BOA ELASTICIDADE E RESISTENTE À TRAÇÃO, COM PUNHO, ACONDICIONADA EM CAIXA COM DADOS DE IDENTIFICA	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	16,10	218	3.509,80
148	148	806	Outras Unidades e Medidas	LUVA PARA PROCEDIMENTO TAMANHO M, DESCARTÁVEL, NÃO ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, TEXTURAUNIFORME, AMBIDESTRA, COM ALTA SENSIBILIDADE TÁCTIL, BOA ELASTICIDADE E RESISTENTE À TRAÇÃO, COM PUNHO, ACONDICIONADA EM CAIXA COM DADOS DE IDENTIFICA	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	15,65	806	12.613,90

MUNICÍPIO DE MAMBORÊ

Entidade da Administração Pública Municipal de Direito Público Integrante da Administração Direta - Poder Executivo - o Município
MAMBORÊ , população de **13.551 habitantes SEBASTIAO ANTONIO MARTINEZ** (Exercício **2025**)
O último envio de informações desta entidade foi **26/12/2025**, dados estes referentes a **11/2025**

105/2025 Nº Licitação	**30/10/2025** Data da Abertura	**R$739.423,92** Valor
Pregão Modalidade	**281/2025 (09/10/2025)** Edital da Licitação (Publicação)	**Homologada** Em 10/12/2025

Objeto

REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES E DE ENFERMAGEM PARA ATENDER A DEMANDA DOS PSFS E HOSPITAL MUNICIPAL E DEMAIS QUE SE FIZER NECESSARIO - MUNICÍPIO DE MAMBORÊ -PR.

Tipo de Avaliação	**Menor Preço - Item**
Classificação do Objeto	**Compras e Serviços**
Regime de Execução	**Compras**
Natureza da Licitação	**Registro de Preços**

Cláusula de Prorrogação

Conforme lei nº 14.133/21.

As informações desta licitação foram cadastradas dia 08/11/2025, sua última atualização foi dia 23/01/2026, com informações referentes a 12/2025.

Propostas | Ação | Participante | Convidado | Comissão | Publicação Edital | Obras | Pagamentos | Convênio | Contrato

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R$)
151	151	123	Outras Unidades e Medidas	LUVA PARA PROCEDIMENTO TAMANHO XP, DESCARTÁVEL, NÃO ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, TEXTURA UNIFORME, AMBIDESTRA, COM ALTA SENSIBILIDADE TÁCTIL, BOA ELASTICIDADE E RESISTENTE À TRAÇÃO, COM PUNHO, ACONDICIONADA EM CAIXA COM DADOS DE IDENTIF	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	16,10	123	1.980,30

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R$)
152	152	13	Unidade	MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA DE ALGODÃO 10 CM X 15 MTS EMBALAGEM C/ 01 ROLO C/ 15 MTS. A MALHA TUBULAR É CONFECCIONADA EM 100% ALGODÃO, COM ELASTICIDADE NO SENTIDO TRANSVERSAL E ENROLAMENTO UNIFORME EM TODA SUA EXTENSÃO.INDICADA COMO AUXILIAR EM PROCEDIM	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	9,27	13	120,51
153	153	16	Unidade	MÁSCARA DE ALTA CONCENTRAÇÃO COM RESERVATÓRIO ADULTO MÁSCARA DE ALTA CONCENTRAÇÃO, COMPLETA COM RESERVATÓRIO E TUBO EXTENSOR, PERMITINDO A ALTA CONCENTRAÇÃO DE OXIGÊNIO PROPORCIONANDO QUALIDADE NO RECEBIMENTO DE OXIGÊNIO E CONFORTO AO PACIENTE.BR0454	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	6,08	16	97,28
154	154	7	Unidade	MÁSCARA DE ALTA CONCENTRAÇÃO COM RESERVATÓRIO INFANTIL MÁSCARA DE ALTA CONCENTRAÇÃO, COMPLETA COM RESERVATÓRIO E TUBO EXTENSOR, PERMITINDO A ALTA CONCENTRAÇÃO DE OXIGÊNIO PROPORCIONANDO QUALIDADE NO RECEBIMENTO DE OXIGÊNIO E CONFORTO AO PACIENTE.BR04	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	5,67	7	39,69
155	155	11150	Unidade	MÁSCARA DESCARTÁVEL, COM ELÁSTICO, 3 DOBRAS COM FILTRO, TRIPLA PROTEÇÃO, HIPOALERGÊNICA, ATÓXICA, CONFECCIONADA EM TELA NÃO TECIDO, COM PRESILHA PARAMOLDAR O NARIZ, FORMATO ANATÔMICO COM PREGA CENTRAL NO SENTIDO HORIZONTAL, PROPORCIONANDO ADEQUADA C	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	0,09	11150	1.003,50
156	156	5	Unidade	MÁSCARA LARÍNGEA NÚMERO 2.0 CONFECCIONADA EM BORRACHA DE SILICONE; CONECTOR PROXIMAL; TUBO CONDUTOR DA VIA AÉREA; MANQUITO PNEUMÁTICO; VÁLVULA DE RETENÇÃO UNIDIRECIONAL; TUBO DE ENCHIMENTO. REGISTRO ANVISA - BR0451033	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	27,74	5	138,70
157	157	5	Unidade	MÁSCARA LARÍNGEA NÚMERO 3.0 CONFECCIONADA EM BORRACHA DE SILICONE; CONECTOR PROXIMAL; TUBO CONDUTOR DA VIA AÉREA; MANQUITO PNEUMÁTICO; VÁLVULA DE RETENÇÃO UNIDIRECIONAL; TUBO DE ENCHIMENTO. REGISTRO ANVISA - BR0451473	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	27,74	5	138,70
158	158	5	Unidade	MÁSCARA LARÍNGEA NÚMERO 4.0 CONFECCIONADA EM BORRACHA DE SILICONE; CONECTOR PROXIMAL; TUBO CONDUTOR DA VIA AÉREA; MANQUITO PNEUMÁTICO; VÁLVULA DE RETENÇÃO UNIDIRECIONAL; TUBO DE ENCHIMENTO. REGISTRO ANVISA - BR0451035	0		0,00	5	0,00

MUNICÍPIO DE MAMBORÊ

Entidade da Administração Pública Municipal de Direito Público Integrante da Administração Direta - Poder Executivo - o Município
MAMBORÊ , população de **13.551 habitantes SEBASTIAO ANTONIO MARTINEZ** (Exercício **2025**)
O último envio de informações desta entidade foi **26/12/2025**, dados estes referentes a **11/2025**

105/2025 Nº Licitação	**30/10/2025** Data da Abertura	**R$739.423,92** Valor
Pregão Modalidade	**281/2025 (09/10/2025)** Edital da Licitação (Publicação)	**Homologada** Em 10/12/2025

Objeto

REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES E DE ENFERMAGEM PARA ATENDER A DEMANDA DOS PSFS E HOSPITAL MUNICIPAL E DEMAIS QUE SE FIZER NECESSARIO - MUNICÍPIO DE MAMBORÊ -PR.

Tipo de Avaliação	**Menor Preço - Item**
Classificação do Objeto	**Compras e Serviços**
Regime de Execução	**Compras**
Natureza da Licitação	**Registro de Preços**

Cláusula de Prorrogação

Conforme lei nº 14.133/21.

As informações desta licitação foram cadastradas dia 08/11/2025, sua última atualização foi dia 23/01/2026, com informações referentes a 12/2025.

Propostas | Ação | Participante | Convidado | Comissão | Publicação Edital | Obras | Pagamentos | Convênio | Contrato

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R$)
161	161	7	Unidade	ÓCULOS DE PROTEÇÃO LENTE EM POLICARBONATO ÓPTICO, PROTEÇÃO LATERAL, HASTE COM AJUSTE DE COMPRIMENTOE LENTES COM TRATAMENTO ANTIRRISCO.BR0479677	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	4,60	7	32,20
162	162	10	Unidade	OTOSCÓPIO C/ 5 ESPÉCULOS, P/ USO COM 2 PILHASACONDICIONADO EMMALETA. BR263414	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	180,00	10	1.800,00

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R$)
163	163	50	Unidade	OXÍMETRO DE DEDO PORTÁTIL DIGITAL MEDE E MOSTRA VALORES CONFIÁVEIS DA SP02 E DA FREQUÊNCIA CARDÍACA. INDICADOR DE PULSO BOTÃO ÚNICO DE LIGAÇÃO PARA FACILITAR A OPERAÇÃO.VISOR GRANDE DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO (LED VERMELHO)COMPACTO, PORTÁTIL E ILUMINADO.C	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	54,90	50	2.745,00
164	164	20	Unidade	OXÍMETRO DE DEDO PORTÁTIL PEDIATRICO DIGITAL MEDE E MOSTRA VALORES CONFIÁVEIS DA SP02 E DA FREQUÊNCIA CARDÍACA. INDICADOR DE PULSO BOTÃO ÚNICO DE LIGAÇÃO PARA FACILITAR A OPERAÇÃO. VISOR GRANDE DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO (LED VERMELHO) COMPACTO, PORTÁTIL	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	95,00	20	1.900,00
165	165	4	Unidade	OXÍMETRO NEONATAL, TIPO:MESA, FAIXA MEDIÇÃO SATURAÇÃO 1:0 A 100%, FAIXA MEDIÇÃO PULSO 1:CERCA DE 520 A 250 BPM, AUTONOMIA SISTEMA 1:CERCA 16 H, ALIMENTAÇÃO:REDE ELÉTRICA, ACESSÓRIOS: C/ SENSOR BR441979	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	845,00	4	3.380,00
166	166	4	Unidade	OXÍMETRO ADULTO, TIPO:MESA, FAIXA MEDIÇÃO SATURAÇÃO 1:0 A 100%, FAIXA MEDIÇÃO PULSO 1:CERCA DE 20 A 250 BPM, AUTONOMIA SISTEMA 1:CERCA 16 H, ALIMENTAÇÃO:REDE ELÉTRICA, ACESSÓRIOS: C/ SENSOR BR441979	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	1.007,00	4	4.028,00
167	167	52	Unidade	P.V.P.I SOLUÇÃO DEGERMANTE. FRASCO COM 100ML BR0398705	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	6,02	52	313,04
168	168	37	Unidade	P.V.P.I SOLUÇÃO DEGERMANTE. FRASCO COM 1L BR0398705	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	42,93	37	1.588,41
169	169	32	Unidade	P.V.P.I. SOLUÇÃO TÓPICO. FRASCO COM 100ML BR0398706	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	5,75	32	184,00
170	170	42	Unidade	P.V.P.I. SOLUÇÃO TÓPICO. FRASCO COM 1L BR0398706	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	39,68	42	1.666,56

MUNICÍPIO DE MAMBORÊ

Entidade da Administração Pública Municipal de Direito Público Integrante da Administração Direta - Poder Executivo - o Município
MAMBORÊ , população de **13.551 habitantes SEBASTIAO ANTONIO MARTINEZ** (Exercício **2025**)
O último envio de informações desta entidade foi **26/12/2025**, dados estes referentes a **11/2025**

105/2025 Nº Licitação	**30/10/2025** Data da Abertura	**R$739.423,92** Valor
Pregão Modalidade	**281/2025 (09/10/2025)** Edital da Licitação (Publicação)	**Homologada** Em 10/12/2025

Objeto

REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES E DE ENFERMAGEM PARA ATENDER A DEMANDA DOS PSFS E HOSPITAL MUNICIPAL E DEMAIS QUE SE FIZER NECESSARIO - MUNICÍPIO DE MAMBORÊ -PR.

Tipo de Avaliação	**Menor Preço - Item**
Classificação do Objeto	**Compras e Serviços**
Regime de Execução	**Compras**
Natureza da Licitação	**Registro de Preços**

Cláusula de Prorrogação

Conforme lei nº 14.133/21.

As informações desta licitação foram cadastradas dia 08/11/2025, sua última atualização foi dia 23/01/2026, com informações referentes a 12/2025.

Propostas | Ação | Participante | Convidado | Comissão | Publicação Edital | Obras | Pagamentos | Convênio | Contrato

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R$)
171	171	3	Unidade	PAPAGAIO AÇO INOX CAPACIDADE 1L BR 0385777	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	94,61	3	283,83
172	172	50	Unidade	PAPAÍNA 10% FRASCO 100G BR398255	0		0,00	50	0,00
173	173	50	Unidade	PAPAÍNA 4% 100G	0		0,00	50	0,00

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R$)
174	174	450	Unidade	PAPEL LENÇOL DESCARTÁVEL 70X50 BR0481791	1	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI - ME	8,57	450	3.856,50
175	175	20	Unidade	PAPEL PARA CARDIOTOCÓGRAFO - COROMETRICS SERIE 170 152X90. PAPEL PARA CARDIOTOCÓGRAFO, ÓTIMA SENSIBILIDADE, IMPRESSÃO TÉRMICA COM ÓTIMA FIXAÇÃO. REGISTRO POR CABEÇA TÉRMICA, SEM CONTATO COM O PAPEL, PODENDO SER FEITO TAMBÉM COM ESTILETE.BR0454803	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	20,29	20	405,80
176	176	10	Unidade	PAPEL TERMOSSENSÍVEL PARA ECG 216MM X 30M. INDICADO PARA REGISTRO DOS RESULTADOS DE EXAMES DE ELETROCARDIOGRAMA, MONITORAÇÃO DE PACIENTES, TESTES ERGOMÉTRICOS E EEG (ELETROENCÉFALOGRAMA).O ROLO PARA ECG 216MM X 30M É MILIMETRADO. ABRICADO COM MATÉRIA	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	19,85	10	198,50
177	177	20	Unidade	PAPEL TERMOSSENSÍVEL PARA ECG 63MM X 30M. INDICADO PARA REGISTRO DOS RESULTADOS DE EXAMES DE ELETROCARDIOGRAMA, MONITORAÇÃO DE PACIENTES, TESTES ERGOMÉTRICOS E EEG (ELETROENCÉFALOGRAMA). O ROLO PARA ECG 63MM X 30M É MILIMETRADO. ABRICADO COM MATÉRIAS	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	6,67	20	133,40
178	178	20	Unidade	PAPEL TERMOSSENSÍVEL PARA ECG 80MM X 30M. INDICADO PARA REGISTRO DOS RESULTADOS DE EXAMES DE ELETROCARDIOGRAMA, MONITORAÇÃO DE PACIENTES, TESTES ERGOMÉTRICOS E EEG (ELETROENCÉFALOGRAMA).O ROLO PARA ECG 80MM X 30M É MILIMETRADO. ABRICADO COM MATÉRIAS	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	7,76	20	155,20
179	179	24	Unidade	ELETRODO PRECORDIAL COM PERA ADULTO BR466807	0		0,00	24	0,00
180	180	6	Unidade	PINÇA ALLIS 15 CM BR 0467756	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	24,26	6	145,56

MUNICÍPIO DE MAMBORÊ

Entidade da Administração Pública Municipal de Direito Público Integrante da Administração Direta - Poder Executivo - o Município
MAMBORÊ , população de **13.551 habitantes SEBASTIAO ANTONIO MARTINEZ** (Exercício **2025**)
O último envio de informações desta entidade foi **26/12/2025**, dados estes referentes a **11/2025**

105/2025 Nº Licitação	**30/10/2025** Data da Abertura	**R$739.423,92** Valor
Pregão Modalidade	**281/2025 (09/10/2025)** Edital da Licitação (Publicação)	**Homologada** Em 10/12/2025

Objeto

REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES E DE ENFERMAGEM PARA ATENDER A DEMANDA DOS PSFS E HOSPITAL MUNICIPAL E DEMAIS QUE SE FIZER NECESSARIO - MUNICÍPIO DE MAMBORÊ -PR.

Tipo de Avaliação	**Menor Preço - Item**
Classificação do Objeto	**Compras e Serviços**
Regime de Execução	**Compras**
Natureza da Licitação	**Registro de Preços**

Cláusula de Prorrogação

Conforme lei nº 14.133/21.

As informações desta licitação foram cadastradas dia 08/11/2025, sua última atualização foi dia 23/01/2026, com informações referentes a 12/2025.

Propostas | Ação | Participante | Convidado | Comissão | Publicação Edital | Obras | Pagamentos | Convênio | Contrato

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R$)
191	191	50	Unidade	PROTECTOR SOLAR FPS 30 EM CREME (FATOR DE PROTEÇÃO SOLAR: 30+ FPS, DERMATOLOGICAMENTE TESTADO, LIVRE DE ÓLEOS, RESISTENTE À ÁGUA, PARA PELE NORMAL, LIVRE DE PARABENOS, RESISTENTE AO SUOR, CUIDE DA SUA PELE E PROTEJA-A DOS RAIOS UV). FRASCO 120ML BR	1	CIRURGICA NOSSA SENHORA - EIRELI - EPP	11,55	50	577,50

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R$)
192	192	3	Unidade	REANIMADOR PULMONAR MANUAL ADULTO TIPO AMBÚ, CONFECCIONADO EM BORRACHA POLIVINIL, ACOPLAMENTO EXTERNO PARA MÁSCARA DE USO ADULTO SEGUNDO NORMA INTERNACIONAL, COM DIÂMETRO DE 22MM, CONECTOR UNIVERSAL COM DIÂMETRO DE 15MM PARA SONDA ENDOTRAQUEAL, VÁLVU	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	132,25	3	396,75
193	193	3	Unidade	REANIMADOR PULMONAR MANUAL TIPO AMBÚ INFANTIL (PEDIÁTRICO), COM BALÃO AUTO INFLÁVEL EM SILICONE E VÁLVULA DE ADMISSÃO DE AR COM CONEXÃO PARA ENTRADA DE OXIGÊNIO, ACOMPANHA 01 MÁSCARA COM BOJO TRANSPARENTE E COXIM EM SILICONE TAMANHO INFANTIL, VÁLVULA	1	CIRURGICA NOSSA SENHORA - EIRELI - EPP	130,38	3	391,14
194	194	450	Unidade	REPELENTE CONTRA DENGUE/MOSQUITOS (USO TÓPICO DE REPELENTES À BASE DE N,N-DIETIL-META-TOLUAMIDA (DEET) POR GESTANTES) FRASCO 200ML BR0432403	1	TORRE FORTE ATACADO E VAREJO LTDA - ME	10,25	450	4.612,50
195	195	3	Unidade	RESERVATÓRIO PARA AMBU ADULTO VOLUME 2 L BR478678	0		0,00	3	0,00
196	196	34	Unidade	ROLO DE ENVELOPE PAPEL GRAU CIRÚRGICO DESCARTÁVEL, TAMANHO 08CM X 100M, COMPOSTO DE FILME FLEX , AZUL 4 CAMADAS, LAMINADO EM POLIÉSTER E POLIPROPILENO PET/PP 57GRS/M², E PAPEL GRAU CIRÚRGICO 60GRS/M², IMPRESSO COM DOIS INDICADORES QUÍMICOS DE 1CM² P	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	28,80	34	979,20
197	197	38	Unidade	ROLO DE ENVELOPE PAPEL GRAU CIRÚRGICO DESCARTÁVEL, TAMANHO 10CM X 100M, COMPOSTO DE FILME FLEX , AZUL 4 CAMADAS, LAMINADO EM POLIÉSTER E POLIPROPILENO PET/PP 57GRS/M²,PAPEL GRAU CIRÚRGICO 60GRS/ M²,IMPRESSO COM DOIS INDICADORES QUÍMICOS DE 1CM	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	37,50	38	1.425,00
198	198	68	Unidade	ROLO DE ENVELOPE PAPEL GRAU CIRÚRGICO DESCARTÁVEL, TAMANHO 15CM X 100M, COMPOSTO DE FILME FLEX , AZUL 4 CAMADAS, LAMINADO EM POLIÉSTER E POLIPROPILENO PET/PP 57GRS/M², E PAPEL GRAU CIRÚRGICO 60GRS/M², IMPRESSO COM DOIS INDICADORES QUÍMICOS DE 1CM² P	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	52,92	68	3.598,56
199	199	3	Unidade	ROLO DE ENVELOPE PAPEL GRAU CIRÚRGICO DESCARTÁVEL, TAMANHO 20CM X 100M, COMPOSTO DE FILME FLEX , AZUL 4 CAMADAS, LAMINADO EM POLIÉSTER E POLIPROPILENO PET/PP 57GRS/M², E PAPEL GRAU CIRÚRGICO 60GRS/M², IMPRESSO COM DOIS INDICADORES QUÍMICOS DE 1CM² P	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	70,31	3	210,93

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R$)
200	200	3	Unidade	ROLO DE ENVELOPE PAPEL GRAU CIRÚRGICO DESCARTÁVEL, TAMANHO 25CM X 100M, COMPOSTO DE FILME FLEX , AZUL 4 CAMADAS, LAMINADO EM POLIÉSTER E POLIPROPILENO PET/PP 57GRS/M², E PAPEL GRAU CIRÚRGICO 60GRS/M², IMPRESSO COM DOIS INDICADORES QUÍMICOS DE 1CM² P	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	94,50	3	283,50

Informações declaradas pelas entidades jurisdicionadas são de sua inteira responsabilidade.

MUNICÍPIO DE MAMBORÊ

Entidade da Administração Pública Municipal de Direito Público Integrante da Administração Direta - Poder Executivo - o Município
MAMBORÊ , população de **13.551 habitantes SEBASTIAO ANTONIO MARTINEZ** (Exercício **2025**)
O último envio de informações desta entidade foi **26/12/2025**, dados estes referentes a **11/2025**

105/2025 Nº Licitação	**30/10/2025** Data da Abertura	**R$739.423,92** Valor
Pregão Modalidade	**281/2025 (09/10/2025)** Edital da Licitação (Publicação)	**Homologada** Em 10/12/2025

Objeto

REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES E DE ENFERMAGEM PARA ATENDER A DEMANDA DOS PSFS E HOSPITAL MUNICIPAL E DEMAIS QUE SE FIZER NECESSARIO - MUNICÍPIO DE MAMBORÊ -PR.

Tipo de Avaliação	**Menor Preço - Item**
Classificação do Objeto	**Compras e Serviços**
Regime de Execução	**Compras**
Natureza da Licitação	**Registro de Preços**

Cláusula de Prorrogação

Conforme lei nº 14.133/21.

As informações desta licitação foram cadastradas dia 08/11/2025, sua última atualização foi dia 23/01/2026, com informações referentes a 12/2025.

Propostas | Ação | Participante | Convidado | Comissão | Publicação Edital | Obras | Pagamentos | Convênio | Contrato

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R$)
201	201	4	Unidade	ROLO DE ENVELOPE PAPEL GRAU CIRÚRGICO DESCARTÁVEL, TAMANHO 30CM X 100M, COMPOSTO DE FILME FLEX , AZUL 4 CAMADAS, LAMINADO EM POLIÉSTER E POLIPROPILENO PET/PP 57GRS/M², E PAPEL GRAU CIRÚRGICO 60GRS/M², IMPRESSO COM DOIS INDICADORESQUÍMICOS DE 1CM²	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	109,62	4	438,48
202	202	94	Unidade	SABONETE LÍQUIDO DE CLOREXIDINA 2% COMAÇÃO DEGERMANTE EMB 1 L BR0269876	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	16,60	94	1.560,40

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R$)
203	203	56	Unidade	SABONETE LÍQUIDO DE CLOREXIDINA 2% EMB 100ML COMAÇÃO DEGERMANTE - BR0269876	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	2,75	56	154,00
204	204	200	Unidade	SERINGA DESCARTÁVEL 1ML S/ AGULHA ESTERIL. BR0443469	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	0,12	200	24,00
205	205	19300	Unidade	SERINGA DESCARTAVEL 10ML S/ AGULHA ESTERIL - BR0439626	1	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI - ME	0,21	19300	4.053,00
206	206	10000	Unidade	SERINGA DESCARTAVEL 20 ML S/ AGULHA ESTERIL C/ BICO SLIP BR0439630	1	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI - ME	0,33	10000	3.300,00
207	207	10300	Unidade	SERINGA DESCARTAVEL 3 ML S/AGULHA ESTERIL - BR0439625	1	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI - ME	0,12	10300	1.236,00
208	208	21100	Unidade	SERINGA DESCARTAVEL 5 ML S/AGULHA ESTERIL - BR0439624	1	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI - ME	0,14	21100	2.954,00
209	209	9000	Unidade	SERINGA PARA INSULINA 100UI, COM AGULHA 8MM DE COMPRIMENTO CALIBRE 0,3MM BR0439622	1	ANA ADILES FANTICELLI 30809037068	0,26	9000	2.340,00
210	210	9500	Unidade	SERINGA PARA INSULINA 50UI, COM AGULHA 8MM DE COMPRIMENTO CALIBRE 0,3MM BR0478828	1	TORRE FORTE ATACADO E VAREJO LTDA - ME	0,24	9500	2.280,00

As informações são declaradas pelas entidades jurisdicionadas e são de sua inteira responsabilidade.

MUNICÍPIO DE MAMBORÊ

Entidade da Administração Pública Municipal de Direito Público Integrante da Administração Direta - Poder Executivo - o Município
MAMBORÊ , população de **13.551 habitantes SEBASTIAO ANTONIO MARTINEZ** (Exercício **2025**)
O último envio de informações desta entidade foi **26/12/2025**, dados estes referentes a **11/2025**

105/2025 Nº Licitação	**30/10/2025** Data da Abertura	**R$739.423,92** Valor
Pregão Modalidade	**281/2025 (09/10/2025)** Edital da Licitação (Publicação)	**Homologada** Em 10/12/2025

Objeto

REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES E DE ENFERMAGEM PARA ATENDER A DEMANDA DOS PSFS E HOSPITAL MUNICIPAL E DEMAIS QUE SE FIZER NECESSARIO - MUNICÍPIO DE MAMBORÊ -PR.

Tipo de Avaliação	**Menor Preço - Item**
Classificação do Objeto	**Compras e Serviços**
Regime de Execução	**Compras**
Natureza da Licitação	**Registro de Preços**

Cláusula de Prorrogação

Conforme lei nº 14.133/21.

As informações desta licitação foram cadastradas dia 08/11/2025, sua última atualização foi dia 23/01/2026, com informações referentes a 12/2025.

Propostas | Ação | Participante | Convidado | Comissão | Publicação Edital | Obras | Pagamentos | Convênio | Contrato

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R$)
211	211	302	Unidade	SOLUÇÃO UMECTANTE E HIDRATANTE A BASE DE ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS (A.G.E.), ENRIQUECIDA COM VITAMINA A E E QUEAUXILIA NO REESTABELECIMENTO DO EQUILÍBRIO NATURAL DA PELE,MELHORANDO SUA ELASTICIDADE,AUXILIANDO NA PREVENÇÃO DE FORMAÇÃO DE ESCARAS, USO	1	CIRURGICA NOSSA SENHORA - EIRELI - EPP	5,23	302	1.579,46
212	212	30	Unidade	SONDA DE FOLEY N.º 12, DUAS VIAS E BALÃO ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL, SILICONADA, PONTA PROXIMAL ARREDONDADA, COM DOIS ORIFÍCIOS GRANDES, ARREDONDADOSE LISOS, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COM DATA DE VALIDADE E REG	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	2,19	30	65,70

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R$)
213	213	100	Unidade	SONDA DE FOLEY N.º 14, DUAS VIAS E BALÃO ESTÉRIL,CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL, SILICONADA, PONTA PROXIMAL ARREDONDADA, COM DOIS ORIFÍCIOS GRANDES,ARREDONDADOS E LISOS, EMBALADA INDIVIDUALMENTEEM PAPEL GRAUCIRÚRGICO, COM DATA DE VALIDADE E REGI	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	2,19	100	219,00
214	214	30	Unidade	SONDA DE FOLEY N.º 20, DUAS VIAS E BALÃO ESTÉRIL,CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL, SILICONADA, PONTA PROXIMAL ARREDONDADA, COM DOIS ORIFÍCIOS GRANDES,ARREDONDADOS E LISOS, EMBALADA INDIVIDUALMENTEEM PAPEL GRAUCIRÚRGICO, COM DATA DE VALIDADE E REGI	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	2,19	30	65,70
215	215	180	Unidade	SONDA DE FOLEY Nº. 16, DUAS VIAS E BALÃO ESTERIL, CONFCCIONADA EM BORRACHA NATURAL, SILICONADA, PONTA PROXIMAL ARREDONDADA, COM DOIS ORIFICIOS GRANDES, ARREDONDADOS E LISOS, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRUGICO, E COM ABAS PARA A ABERTUR	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	2,19	180	394,20
216	216	100	Unidade	SONDA DE FOLEY Nº. 18, DUAS VIAS E BALÃO ESTERIL,CONFCCIONADA EM BORRACHA NATURAL, SILICONADA, PONTA PROXIMAL ARREDONDADA, COM DOIS ORIFICIOS GRANDES,ARREDONDADOS E LISOS, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRUGICO, E COM ABAS PARA A ABERTURAE	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	2,19	100	219,00
217	217	20	Unidade	SONDA DE FOLEY Nº. 14, DUAS VIAS E BALÃO ESTERIL, CONFCCIONADA SILICONE, PONTA PROXIMAL ARREDONDADA, COM DOIS ORIFICIOS GRANDES, ARREDONDADOS E LISOS, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRUGICO, E COM ABAS PARA A ABERTURA EM PETALAS. BR32427	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	7,29	20	145,80
218	218	10	Unidade	SONDA ENDOTRAQUEAL Nº3,5 COM BALÃO	1	CIRURGICA NOSSA SENHORA - EIRELI - EPP	2,83	10	28,30
219	219	20	Unidade	SONDA ENDOTRAQUEAL Nº04 COM BALÃO BR0458766	1	CIRURGICA NOSSA SENHORA - EIRELI - EPP	2,83	20	56,60
220	220	20	Unidade	SONDA ENDOTRAQUEAL Nº07 COM BALÃO BR0451255	1	CIRURGICA NOSSA SENHORA - EIRELI - EPP	2,73	20	54,60

MUNICÍPIO DE MAMBORÊ

Entidade da Administração Pública Municipal de Direito Público Integrante da Administração Direta - Poder Executivo - o Município
MAMBORÊ , população de **13.551 habitantes SEBASTIAO ANTONIO MARTINEZ** (Exercício **2025**)
O último envio de informações desta entidade foi **26/12/2025**, dados estes referentes a **11/2025**

105/2025 Nº Licitação	**30/10/2025** Data da Abertura	**R$739.423,92** Valor
Pregão Modalidade	**281/2025 (09/10/2025)** Edital da Licitação (Publicação)	**Homologada** Em 10/12/2025

Objeto

REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES E DE ENFERMAGEM PARA ATENDER A DEMANDA DOS PSFS E HOSPITAL MUNICIPAL E DEMAIS QUE SE FIZER NECESSARIO - MUNICÍPIO DE MAMBORÊ -PR.

Tipo de Avaliação	**Menor Preço - Item**
Classificação do Objeto	**Compras e Serviços**
Regime de Execução	**Compras**
Natureza da Licitação	**Registro de Preços**

Cláusula de Prorrogação

Conforme lei nº 14.133/21.

As informações desta licitação foram cadastradas dia 08/11/2025, sua última atualização foi dia 23/01/2026, com informações referentes a 12/2025.

Propostas | Ação | Participante | Convidado | Comissão | Publicação Edital | Obras | Pagamentos | Convênio | Contrato

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R$)
241	241	260	Unidade	SONDA P/ ASPIRAÇAO TRAQUEAL N°14 BR279761	1	CIRURGICA NOSSA SENHORA - EIRELI - EPP	0,57	260	148,20
242	242	30	Unidade	SONDA P/ ASPIRAÇAO TRAQUEAL N°16 BR279762	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	0,56	30	16,80
243	243	30	Unidade	SONDA P/ ASPIRAÇAO TRAQUEAL N°18 BR283986	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	0,69	30	20,70

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R$)
244	244	30	Unidade	SONDA P/ ASPIRAÇAO TRAQUEAL N°20 BR282637	1	CIRURGICA NOSSA SENHORA - EIRELI - EPP	0,63	30	18,90
245	245	1620	Unidade	SONDA URETRAL Nº10 CURTA BR 0435980	1	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI - ME	0,48	1620	777,60
246	246	2410	Unidade	SONDA URETRAL Nº12 CURTA BR 0435981	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	0,51	2410	1.229,10
247	247	190	Unidade	SONDA URETRAL Nº14 CURTA BR0435977	1	CIRURGICA NOSSA SENHORA - EIRELI - EPP	0,52	190	98,80
248	248	2470	Unidade	SONDA URETRAL Nº16 CURTA BR0437441	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	0,55	2470	1.358,50
249	249	1950	Unidade	SONDA URETRAL Nº18 CURTA BR0437438	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	0,54	1950	1.053,00
250	250	260	Unidade	SONDA URETRAL Nº20 CURTA BR0435987	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	0,70	260	182,00

Informações declaradas pelas entidades jurisdicionadas são de sua inteira responsabilidade.

As informações são declaradas pelas entidades jurisdicionadas e são de sua inteira responsabilidade.

MUNICÍPIO DE MAMBORÊ

Entidade da Administração Pública Municipal de Direito Público Integrante da Administração Direta - Poder Executivo - o Município
MAMBORÊ , população de **13.551 habitantes SEBASTIAO ANTONIO MARTINEZ** (Exercício **2025**)
O último envio de informações desta entidade foi **26/12/2025**, dados estes referentes a **11/2025**

105/2025 Nº Licitação	**30/10/2025** Data da Abertura	**R$739.423,92** Valor
Pregão Modalidade	**281/2025 (09/10/2025)** Edital da Licitação (Publicação)	**Homologada** Em 10/12/2025

Objeto

REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES E DE ENFERMAGEM PARA ATENDER A DEMANDA DOS PSFS E HOSPITAL MUNICIPAL E DEMAIS QUE SE FIZER NECESSARIO - MUNICÍPIO DE MAMBORÊ -PR.

Tipo de Avaliação	**Menor Preço - Item**
Classificação do Objeto	**Compras e Serviços**
Regime de Execução	**Compras**
Natureza da Licitação	**Registro de Preços**

Cláusula de Prorrogação

Conforme lei nº 14.133/21.

As informações desta licitação foram cadastradas dia 08/11/2025, sua última atualização foi dia 23/01/2026, com informações referentes a 12/2025.

Propostas | Ação | Participante | Convidado | Comissão | Publicação Edital | Obras | Pagamentos | Convênio | Contrato

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R$)
261	261	5	Unidade	TESOURA PARA RETIRADA DE PONTOS 12 CM PONTA RETA TIPO SPENCER BR0471593	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	38,78	5	193,90
262	262	5	Unidade	TESOURA PARA RETIRADA DE PONTOS IRIS RETA N11,5CM BR0471565	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	18,85	5	94,25

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R$)
263	263	100	Unidade	TORNEIRINHA 3 VIAS COM ROSCA BR457485	1	CIRURGICA NOSSA SENHORA - EIRELI - EPP	0,71	100	71,00
264	264	15	Outras Unidades e Medidas	TOUCA DESCARTÁVEL BRANCA COM 100 UNIDADES. INDICADO PARA EVITAR A QUEDA DE CABELOS EM AMBIENTES ONDE HÁ NECESSIDADE DE ALTA LIMPEZA. SANFONADA E COM ELÁSTICO. GRAMATURA 10. COR BRANCA. PRODUZIDAS A PARTIR DE POLIPROPILENO/TECIDO NÃO TECIDO (TNT). FAB	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	6,00	15	90,00
265	265	3	Unidade	TUBO 200 DE LATEX (GARROTE), MATERIAL BORRACHA SINTETICA, ISENTO DE LATEX NATURAL, TAMANHO ÚNICO, TIPO: REUTILIZAVEL, 15 METROS BR0445581	1	CIRURGICA NOSSA SENHORA - EIRELI - EPP	38,75	3	116,25
266	266	5	Unidade	TUBO DE SILICONE 204 PACOTE COM 15 MTS BR459110	0		0,00	5	0,00
267	267	52	Unidade	UMIDIFICADOR (FRASCO) PARA BALÃO DE O² BR437901	1	ECO - FARMAS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - ME	12,83	52	667,16
268	268	15	Unidade	VÁLVULA REGULADORA PARA CILINDRO COM FLUXÔMETRO PARA OXIGÊNIO. CONFECCIONADA EM METAL CROMADO, ROSCA DE ENTRADA UNIVERSAL, MANÔMETRO DE ALTA PRESSÃOCOM ESCALA DE 0 A 315 KG/CM2, PRESSÃO FIXA DE 3, 5 KG/ CM2 E ROSCA DE SAÍDA PADRÃO ABNT COM VÁLVULADE	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	214,29	15	3.214,35
269	269	7	Unidade	VASELINA LIQUIDA 1L BR0431301	1	CIRURGICA NOSSA SENHORA - EIRELI - EPP	30,75	7	215,25
270	270	5	Unidade	CAMA HOSPITALAR 2 MOVIMENTOS ATÉ 5 POSIÇÕES E RODIZIO ATÉ 150KG BR402648	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	1.596,00	5	7.980,00

Informações declaradas pelas entidades jurisdicionadas são de sua inteira responsabilidade.

MUNICÍPIO DE MAMBORÊ

Entidade da Administração Pública Municipal de Direito Público Integrante da Administração Direta - Poder Executivo - o Município
MAMBORÊ , população de **13.551 habitantes SEBASTIAO ANTONIO MARTINEZ** (Exercício **2025**)
O último envio de informações desta entidade foi **26/12/2025**, dados estes referentes a **11/2025**

105/2025 Nº Licitação	**30/10/2025** Data da Abertura	**R$739.423,92** Valor
Pregão Modalidade	**281/2025 (09/10/2025)** Edital da Licitação (Publicação)	**Homologada** Em 10/12/2025

Objeto

REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES E DE ENFERMAGEM PARA ATENDER A DEMANDA DOS PSFS E HOSPITAL MUNICIPAL E DEMAIS QUE SE FIZER NECESSARIO - MUNICÍPIO DE MAMBORÊ -PR.

Tipo de Avaliação	**Menor Preço - Item**
Classificação do Objeto	**Compras e Serviços**
Regime de Execução	**Compras**
Natureza da Licitação	**Registro de Preços**

Cláusula de Prorrogação

Conforme lei nº 14.133/21.

As informações desta licitação foram cadastradas dia 08/11/2025, sua última atualização foi dia 23/01/2026, com informações referentes a 12/2025.

Propostas | Ação | Participante | Convidado | Comissão | Publicação Edital | Obras | Pagamentos | Convênio | Contrato

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R$)
271	271	5	Unidade	CAMA HOSPITALAR 2 MOVIMENTOS ATÉ 5 POSIÇÕES E RODIZIO ATÉ 150KG; CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO; ESTRUTURA ROBUSTA: BASE: TUBO RETANGULAR DE AÇO SAE 1020 (50X30X1,5 MM), GARANTINDO ALTA RESISTÊNCIA E DURABILIDADE; LEITO: DIVIDIDO EM 4 SEÇÕES ARTICULADAS,	1	DESEMATEC MOVEIS HOSPITALARES LTDA - EPP	4.868,00	5	24.340,00
272	272	20	Unidade	CARVÃO ATIVADO, ASPECTO FISICO PÓ PRETO, INODORO 100 GRAMA BR446251	0		0,00	20	0,00

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R$)
273	273	2	Unidade	O GUINCHO ELEVADOR DE TRANSFERÊNCIA ACAMADOS ELEV 180KG, ESTRUTURA REFORÇADA E ENGENHARIA DE PRECISÃO, O ELEV 180 COMBINA RESISTÊNCIA ESTRUTURAL COM FÁCIL MANUSEIO. POSSUI ALÇAS ERGONÔMICAS, QUATRO RODÍZIOS DE ALTA QUALIDADE E ABERTURA DE PERNAS ELÉT	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	3.820,00	2	7.640,00
274	274	154	Outras Unidades e Medidas	ABAIXADOR DE LINGUA-ESPATULA DE MADEIRA DESCARTAVEL, FORMATO CONVECIONAL COM EXTREMIDADES ARREDONDADAS, COM APROXIMADAMENTE 14 CM DE COMPRIMENTO. PACOTE COM 100 UNIDADES. BR423465	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	4,36	154	671,44
275	275	5	Unidade	BALANÇA DIGITAL COM ESTADIÔMETRO - DISPLAY DIGITAL; TENSÃO AUTOMÁTICA PARA 110/220VCA COM TOLERÂNCIA DE -15% A + 10%; FONTE EXTERNA FUNÇÃO LIGA / DESLIGA / TARA / ZERO. ADULTO CAPACIDADE 200 KG BR 442491	1	K.C.R. INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP	840,00	5	4.200,00
276	276	5	Unidade	CANULA DESCARTAVEL PARA TRAQUEOSTOMIA COM BALAO PVC 4.0	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	29,37	5	146,85
277	277	3	Unidade	FORMOL 37% FRASCO COM 1 LITRO. BR362990	1	CIRURGICA NOSSA SENHORA - EIRELI - EPP	15,38	3	46,14
278	278	2	Unidade	PRANCHA PARA RESGATE POLIETILENO CINTO ADULTO BR403572	1	TECSUL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - ME	416,00	2	832,00
279	279	5	Unidade	TESOURA MAYO STILLE RETA 14CM BR471491	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	18,36	5	91,80
280	280	10	Unidade	SUPORTE DE SORO COM RODÍZIOSBASE: CONFECCIONADA EM AÇO SAE 1020, COM PERFIL LAMINADO DE 1 MM DE ESPESSURA. HASTE FIXA: FABRICADA EM AÇO COM ESPESSURA DE 0,90 MM.HASTE MÓVEL: PRODUZIDA EM AÇO INOX PARA MAIOR DURABILIDADE E RESISTÊNCIA.GANCHOS: FEITOS	1	METALIC MEDICAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP	138,00	10	1.380,00

Informações declaradas pelas entidades jurisdicionadas são de sua inteira responsabilidade.

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 8,48	**R$ 4,28**	**R$ 0,04**

Quantidade total de registros: 0
Registros apresentados: 26 a 26

FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço	Ano da Compra
352317	**2025**

RESULTADO 26

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 90003/2025
Número do Item: 00004
Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Aquisição de Medicamentos de uso humano, para atender as demandas do Hospital Universitário Veterinário do Centro de Ciências Agrárias/UFPB Campus II.
Quantidade Ofertada: 600
Valor Proposto Unitário: -
Valor Unitário do Item: R$ 0,27
Código do CATMAT: 352317
Descrição do Item: ÁGUA DESTILADA, ASPECTO FÍSICO:ESTÉRIL E APIROGÊNICA, TIPO EMBALAGEM:EM SISTEMA FECHADO
Descrição Complementar:
Unidade de Fornecimento: AMPOLA 10,00 ML
Modalidade da Compra: Pregão
Forma de Compra: SISRP
Marca: AMPOLA
Data do Resultado: 03/06/2025

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: FARMED MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ/CPF: 11737090000114
Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 153073 - CENTRO DE CIENCIAS AGRARIAS DA UFPB
Órgão: UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAIBA
Órgão Superior: -

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 5,43	**R$ 5,09**	**R$ 0,053**

Quantidade total de registros: 0
Registros apresentados: 49 a 49

FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço	Ano da Compra
348807	**2025**

RESULTADO 49

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 90002/2025
Número do Item: 00001
Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Aquisição de insumos laboratoriais, através pregão, na forma eletrônica, visando o atendimento das necessidades dos laboratórios de graduação da UFCSPA, conforme condições e exigências estabelecidas no Edital e seus Anexos
Quantidade Ofertada: 2
Valor Proposto Unitário: -
Valor Unitário do Item: R$ 5,346
Código do CATMAT: 348807
Descrição do Item: ABAIXADOR LÍNGUA, MATERIAL:MADEIRA, TIPO:DESCARTÁVEL, COMPRIMENTO:14 CM, FORMATO:TIPO ESPÁTULA, LARGURA:1,50 CM, ESPESSURA:2 MM
Descrição Complementar:
Unidade de Fornecimento: PACOTE 100,00 UN
Modalidade da Compra: Pregão
Forma de Compra: SISRP
Marca: ABAIXADOR LÍNGUA MAD
Data do Resultado: 04/06/2025

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: SANTOS E SANTANA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ/CPF: 15653057000167
Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 154032 - UNIVERSIDADE FED. DE CIENCIAS DA SAUDE/RS
Órgão: FUNDACAO FACULDADE FED.CIENCIAS MEDICAS POA
Órgão Superior: -

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 54,73	**R$ 5,10**	**R$ 1,22**

Quantidade total de registros: 0
Registros apresentados: 136 a 136

FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço	Ano da Compra
277319	**2025**

RESULTADO 136

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 90008/2025
Número do Item: 00026
Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Aquisição de materiais de consumo odontologico
Quantidade Ofertada: 40
Valor Proposto Unitário: -
Valor Unitário do Item: R$ 7
Código do CATMAT: 277319
Descrição do Item: PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO (ÁGUA OXIGENADA), TIPO:10 VOLUMES
Descrição Complementar:
Unidade de Fornecimento: FRASCO 1000,00 ML
Modalidade da Compra: Pregão
Forma de Compra: SISPP
Marca: RIOQUIMICA
Data do Resultado: 09/05/2025

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: MEDIC STOCK COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ/CPF: 05997927000161
Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 180322 - ESP-CENTRO ODONTOLOGICO - CODONT
Órgão: ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA
Órgão Superior: -

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 8,48	**R$ 4,28**	**R$ 0,04**

Quantidade total de registros: 0
Registros apresentados: 21 a 21

FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço	Ano da Compra
352317	**2025**

RESULTADO 21

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 90018/2025
Número do Item: 00049
Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Aquisição de material farmacológico, odontológico e hospitalar, em proveito do 2º R C Mec e da GCALC da guarnição de São Borja.
Quantidade Ofertada: 2.800
Valor Proposto Unitário: -
Valor Unitário do Item: R$ 0,24
Código do CATMAT: 352317
Descrição do Item: ÁGUA DESTILADA, ASPECTO FÍSICO:ESTÉRIL E APIROGÊNICA, TIPO EMBALAGEM:EM SISTEMA FECHADO
Descrição Complementar:
Unidade de Fornecimento: AMPOLA 10,00 ML
Modalidade da Compra: Pregão
Forma de Compra: SISRP
Marca: AGUA PARA INJECAO 10
Data do Resultado: 30/05/2025

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: P & P DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ/CPF: 52808009000127
Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 160428 - 2 REGIMENTO DE CAVALARIA MECANIZADO/RS
Órgão: COMANDO DO EXERCITO
Órgão Superior: -

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 15,13	**R$ 6,89**	**R$ 1,73**

Quantidade total de registros: 0
Registros apresentados: 56 a 56

FILTROS APLICADOS

Descrição Complementar
ÁLCOOL ETÍLICO LIMPEZA DE AMBIENTES\, TIPO ETÍLICO HIDRATADO\, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS GEL\, CONCENTRAÇÃO 70%

Ano da Compra
2025

RESULTADO 56

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 90002/2025
Número do Item: 00002
Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Aquisição de Materiais de Higiene e Limpeza, Utensílios de Copa/Cozinha e Descartáveis para bom andamento do trabalho escolar destinado à Escola Estadual Fé e Alegria Paroquial Bernardo Sayão.
Quantidade Ofertada: 50
Valor Proposto Unitário: -
Valor Unitário do Item: R$ 6
Código do CATMAT: 429225
Descrição do Item: ÁLCOOL ETÍLICO LIMPEZA DE AMBIENTES, TIPO:ETÍLICO HIDRATADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:GEL, CONCENTRAÇÃO:70%
Descrição Complementar:
Unidade de Fornecimento: FRASCO 500,00 G
Modalidade da Compra: Pregão
Forma de Compra: SISPP
Marca: CLARITY
Data do Resultado: 20/05/2025

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: VIVA PRODUTOS HOSPITALARES E SIMILARES LTDA
CNPJ/CPF: 34583777000148
Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 928826 - ETO-ASSOCIAÇAO A.C.PAR.BERNARDO SAYAO/GURUPI
Órgão: ETO-ASSOCIAÇÃO A.C.PAR.BERNARDO SAYAO/GURUPI
Órgão Superior: -

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 369,71	**R$ 7,20**	**R$ 0,02**

Quantidade total de registros: 0
Registros apresentados: 22 a 22

FILTROS APLICADOS

Descrição Complementar	Ano da Compra
ÁLCOOL ETÍLICO\, TEOR ALCOÓLICO 70% V/V\, COMPOSIÇÃO BÁSICA COM EMOLIENTE\, FORMA FARMACÊUTICA GEL	**2025**

RESULTADO 22

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 90009/2025
Número do Item: 00001
Objeto da Compra: Aquisição de artigos de higiene e pessoal
Quantidade Ofertada: 240
Valor Proposto Unitário: -
Valor Unitário do Item: R$ 4
Código do CATMAT: 380018
Descrição do Item: ÁLCOOL ETÍLICO, TEOR ALCOÓLICO:70% V/V, COMPOSIÇÃO BÁSICA:COM EMOLIENTE, FORMA FARMACÊUTICA:GEL
Descrição Complementar:
Unidade de Fornecimento: FRASCO 500,00 ML
Modalidade da Compra: Dispensa de Licitação
Forma de Compra: SISPP
Marca: SEPTIC GEL
Data do Resultado: 27/05/2025

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: CONTRATA COMERCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA
CNPJ/CPF: 17357402000140
Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 180296 - ESP-DELEG.SECC.POLICIA DE SAO CARLOS
Órgão: ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA
Órgão Superior: -

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 369,71	**R$ 7,20**	**R$ 0,02**

Quantidade total de registros: 0
Registros apresentados: 29 a 29

FILTROS APLICADOS

Descrição Complementar	Ano da Compra
ÁLCOOL ETÍLICO\, TEOR ALCOÓLICO 70% V/V\, COMPOSIÇÃO BÁSICA COM EMOLIENTE\, FORMA FARMACÊUTICA GEL	**2025**

RESULTADO 29

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 90017/2025
Número do Item: 00007
Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Aquisição de materiais e higiene e limpeza, gêneros alimentícios, materiais diversos, embalagens e descartáveis para uso dos diversos departamentos do município de Verê.
Quantidade Ofertada: 500
Valor Proposto Unitário: -
Valor Unitário do Item: R$ 4,2
Código do CATMAT: 380018
Descrição do Item: ÁLCOOL ETÍLICO, TEOR ALCOÓLICO:70% V/V, COMPOSIÇÃO BÁSICA:COM EMOLIENTE, FORMA FARMACÊUTICA:GEL
Descrição Complementar:
Unidade de Fornecimento: FRASCO 500,00 ML
Modalidade da Compra: Pregão
Forma de Compra: SISPP
Marca: MARCA PRÓPRIA/FABRIC
Data do Resultado: 02/06/2025

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: SIPROLIMP - SIMIONATO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA
CNPJ/CPF: 05340608000189
Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 987945 - PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÊ - PR
Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÊ - PR
Órgão Superior: -

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 1,53	**R$ 0,84**	**R$ 0,385**

Quantidade total de registros: 0
Registros apresentados: 149 a 149

FILTROS APLICADOS

Descrição	Ano da Compra
APARELHO BARBEAR\, TIPO:DESCARTÁVEL\, MATERIAL LÂMINA:LÂMINA AÇO INOX\, QUANTIDADE LÂMINAS:2 UN\, MATERIAL CABO:PLÁSTICO\, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM FITA LUBRIFICANTE, APARELHO BARBEAR\, TIPO:DESCARTÁVEL\, MATERIAL LÂMINA:LÂMINA AÇO INOX\, QUANTIDADE LÂMINAS:2 LÂMINAS UN\, MATERIAL CABO:CABO PLÁSTICO, APARELHO BARBEAR\, TIPO:DESCARTÁVEL\, MATERIAL LÂMINA:AÇO\, QUANTIDADE LÂMINAS:2 UN\, MATERIAL CABO:PLÁSTICO\, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM FITA LUBRIFICANTE, APARELHO BARBEAR\, TIPO:DESCARTÁVEL\, MATERIAL LÂMINA:LÂMINA AÇO INOX\, QUANTIDADE LÂMINAS:2 UN\, MATERIAL CABO:PLÁSTICO	**2025**

RESULTADO 149

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 90019/2025
Número do Item: 00099
Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Formação de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material de copa e cozinha, proteção e segurança, sinalização visual e afins, ferramentas, limpeza e produtos de higiene, acondicionamento e embalagem, uniformes, tecidos e aviamentos e aparelho e utensílios domésticos para atender o Fundo Municipal de Saúde.
Quantidade Ofertada: 1.410
Valor Proposto Unitário: -
Valor Unitário do Item: R$ 1,6400000000000001
Código do CATMAT: 441933
Descrição do Item: APARELHO BARBEAR, TIPO:DESCARTÁVEL, MATERIAL LÂMINA:LÂMINA AÇO INOX, QUANTIDADE LÂMINAS:2 UN, MATERIAL CABO:PLÁSTICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM FITA LUBRIFICANTE
Descrição Complementar:
Unidade de Fornecimento: UNIDADE
Modalidade da Compra: Pregão
Forma de Compra: SISRP
Marca: YS43136
Data do Resultado: 02/06/2025

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: AVF COMERCIO E IMPORTACAO EXPORTACAO LTDA
CNPJ/CPF: 28900846000105
Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 989301 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CATALAO - GO

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 1,53	**R$ 0,84**	**R$ 0,385**

Quantidade total de registros: 0
Registros apresentados: 196 a 196

FILTROS APLICADOS

Descrição	Ano da Compra
APARELHO BARBEAR\, TIPO:DESCARTÁVEL\, MATERIAL LÂMINA:LÂMINA AÇO INOX\, QUANTIDADE LÂMINAS:2 UN\, MATERIAL CABO:PLÁSTICO\, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM FITA LUBRIFICANTE, APARELHO BARBEAR\, TIPO:DESCARTÁVEL\, MATERIAL LÂMINA:LÂMINA AÇO INOX\, QUANTIDADE LÂMINAS:2 LÂMINAS UN\, MATERIAL CABO:CABO PLÁSTICO, APARELHO BARBEAR\, TIPO:DESCARTÁVEL\, MATERIAL LÂMINA:AÇO\, QUANTIDADE LÂMINAS:2 UN\, MATERIAL CABO:PLÁSTICO\, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM FITA LUBRIFICANTE, APARELHO BARBEAR\, TIPO:DESCARTÁVEL\, MATERIAL LÂMINA:LÂMINA AÇO INOX\, QUANTIDADE LÂMINAS:2 UN\, MATERIAL CABO:PLÁSTICO	**2025**

RESULTADO 196

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 90007/2025
Número do Item: 00002
Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Registro de preços para futuro e eventual fornecimento de material de higiene pessoal
Quantidade Ofertada: 700
Valor Proposto Unitário: -
Valor Unitário do Item: R$ 1,51
Código do CATMAT: 441933
Descrição do Item: APARELHO BARBEAR, TIPO:DESCARTÁVEL, MATERIAL LÂMINA:LÂMINA AÇO INOX, QUANTIDADE LÂMINAS:2 UN, MATERIAL CABO:PLÁSTICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM FITA LUBRIFICANTE
Descrição Complementar:
Unidade de Fornecimento: UNIDADE
Modalidade da Compra: Pregão
Forma de Compra: SISPP
Marca: ENOX
Data do Resultado: 11/04/2025

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: DISTRIBUIDORA IRMAOS SANTANA LTDA
CNPJ/CPF: 65186835000123
Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 982691 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JUATUBA - MG
Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUATUBA - MG
Órgão Superior: -

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 28,84	**R$ 20,30**	**R$ 4,52**

Quantidade total de registros: 0
Registros apresentados: 1 a 1

FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço	Ano da Compra
393941	**2025**

RESULTADO 1

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 90092/2024
Número do Item: 00021
Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Aquisição de Materiais de Organização, Limpeza, Copa e Cozinha para atender o Hospital de Clínicas de Uberlândia - pertencente à Rede da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares Ebserh, por um período de 12 (dose) meses, conforme especificações e demais condições estabelecidas neste instrumento.
Quantidade Ofertada: 5.500
Valor Proposto Unitário: -
Valor Unitário do Item: R$ 4,52
Código do CATMAT: 393941
Descrição do Item: COLETOR MATERIAL PÉRFURO-CORTANTE, MATERIAL:POLIPROPILENO, CAPACIDADE TOTAL:7 L, ACESSÓRIOS:ALÇAS RÍGIDAS E TAMPA, COMPONENTES ADICIONAIS:ENCAIXE P/ DESCONEXÃO AGULHAS, TIPO USO:DESCARTÁVEL, ATÓXICO, APIROGÊNICO
Descrição Complementar:
Unidade de Fornecimento: UNIDADE
Modalidade da Compra: Pregão
Forma de Compra: SISRP
Marca: DESCARBOX
Data do Resultado: 19/03/2025

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA
CNPJ/CPF: 09315996000107
Porte do Fornecedor: Outros

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 156654 - HOSPITAL DAS CLIN DA UNIV FED DE UBERLÂNDIA
Órgão: EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES
Órgão Superior: -

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 4,85	**R$ 4,60**	**R$ 2,60**

Quantidade total de registros: 0
Registros apresentados: 14 a 14

FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço	Ano da Compra
291980	**2025**

RESULTADO 14

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 90069/2024
Número do Item: 00003
Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Registro de Preços para aquisição de material médico hospitalar destinados a atender a demanda das Unidades Básicas de Saúde, Serviço de Urgência e Emergência e Hospital e Maternidade Municipal de São José dos Pinhais.
Quantidade Ofertada: 150
Valor Proposto Unitário: -
Valor Unitário do Item: R$ 6,28
Código do CATMAT: 291980
Descrição do Item: ATADURA, MATERIAL:RAYON, LARGURA:7,5 CM, COMPRIMENTO:500 CM, TIPO EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL
Descrição Complementar:
Unidade de Fornecimento: ROLO
Modalidade da Compra: Pregão
Forma de Compra: SISRP
Marca: ALGODÃO ORTOPEDICO
Data do Resultado: 18/03/2025

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: TORRE FORTE ATACADO E VAREJO LTDA
CNPJ/CPF: 05247406000197
Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 987885 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS PINHAIS
Órgão: PREFEITURA DE SAO JOSE DOS PINHAIS - PR
Órgão Superior: -

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 1,25	**R$ 1,13**	**R$ 0,91**

Quantidade total de registros: 0
Registros apresentados: 22 a 22

FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço	Ano da Compra
395230	**2025**

RESULTADO 22

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 90041/2024
Número do Item: 00037
Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Aquisição de AGULHAS, CATÉTERES E SERINGAS para reabastecimento do Setor de Abastecimento Farmacêutico e Suprimentos da Maternidade Climério de Oliveira (MCO-UFBA), filial da EBSERH, conforme condições, quantidades e especificações estabelecidas no Termo de Referência.
Quantidade Ofertada: 1.000
Valor Proposto Unitário: -
Valor Unitário do Item: R$ 1,4
Código do CATMAT: 395230
Descrição do Item: CATETER OXIGENOTERAPIA - VER PDM 30260, MATERIAL TUBO:PVC FLEXÍVEL GRAU MÉDICO, TIPO:TIPO ÓCULOS,PRONGA SILICONE CONTORNO ARREDONDADO, TIPO USO:DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, TAMANHO:ADULTO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:A PROVA DE DEFORMAÇÃO E TORÇÃO,2,10M, TIPO ADAPTADOR:CONECTOR UNIVERSAL
Descrição Complementar:
Unidade de Fornecimento: UNIDADE
Modalidade da Compra: Pregão
Forma de Compra: SISRP
Marca: MESONDA
Data do Resultado: 19/05/2025

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: CORDEIRO CARAPIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ/CPF: 09090958000195
Porte do Fornecedor: Outros

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 155906 - MATERNIDADE CLIMÉRIO DE OLIVEIRA
Órgão: EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES
Órgão Superior: -

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 12,21	**R$ 13,50**	**R$ 0,0357**

Quantidade total de registros: 0
Registros apresentados: 60 a 60

FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço	Ano da Compra
269876	**2025**

RESULTADO 60

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 90019/2024
Número do Item: 00060
Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Aquisição de medicamentos, materiais hospitalares e odontológicos
Quantidade Ofertada: 6.000
Valor Proposto Unitário: -
Valor Unitário do Item: R$ 2,99
Código do CATMAT: 269876
Descrição do Item: CLOREXIDINA DIGLUCONATO, DOSAGEM:2%, APLICAÇÃO:DEGERMANTE
Descrição Complementar:
Unidade de Fornecimento: FRASCO 100,00 ML
Modalidade da Compra: Pregão
Forma de Compra: SISRP
Marca: RIOQUIMICA
Data do Resultado: 09/04/2025

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: ROSSI PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ/CPF: 00072182000106
Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 160368 - 3 BATALHAO DE SUPRIMENTO/RS
Órgão: COMANDO DO EXERCITO
Órgão Superior: -

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 6,59	**R$ 4,70**	**R$ 0,98**

Quantidade total de registros: 0
Registros apresentados: 26 a 26

FILTROS APLICADOS

Descrição Complementar	Ano da Compra
CLOREXIDINA DIGLUCONATO\, DOSAGEM 0\,2%\, APLICAÇÃO SOLUÇÃO TÓPICA, CLOREXIDINA DIGLUCONATO\, CONCENTRAÇÃO 0\,2%\, FORMA FARMACÊUTICA COLUTÓRIO	**2025**

RESULTADO 26

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 90003/2025
Número do Item: 00053
Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Registro de preços para a possível aquisição de material médico-hospitalar, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde de Sarandi/PR
Quantidade Ofertada: 1.000
Valor Proposto Unitário: -
Valor Unitário do Item: R$ 2,09
Código do CATMAT: 269881
Descrição do Item: CLOREXIDINA DIGLUCONATO, DOSAGEM:0,2%, APLICAÇÃO:SOLUÇÃO TÓPICA
Descrição Complementar:
Unidade de Fornecimento: MILILITRO
Modalidade da Compra: Pregão
Forma de Compra: SISRP
Marca: RIOQUIMICA
Data do Resultado: 20/05/2025

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: MAX MED - PRODUTOS CIRURGICOS LTDA
CNPJ/CPF: 06114172000172
Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 988461 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI - PR
Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI - PR
Órgão Superior: -

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 5,70	**R$ 0,44**	**R$ 0,21**

Quantidade total de registros: 0
Registros apresentados: 45 a 45

FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço	Ano da Compra
419399	**2025**

RESULTADO 45

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 90003/2025
Número do Item: 00003
Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Registro de Preços para aquisição de lençol descartável, compressa não estéril, saco coletor de urina, luvas de procedimento e luvas cirúrgicas, para o Grupamento de Atendimento a Emergência Pré-Hospitalar (GAEPH), conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidos no Termo de Referência.
Quantidade Ofertada: 113
Valor Proposto Unitário: -
Valor Unitário do Item: R$ 38,99
Código do CATMAT: 419399
Descrição do Item: BOLSA COLETORA DE URINA SISTEMA FECHADO, MATERIAL :PLÁSTICO, TIPO :SISTEMA ABERTO, CAPACIDADE :CERCA DE 2000 ML, GRADUAÇÃO:GRADUAÇÃO DE 100 EM 100 ML, ESTERILIDADE :NÃO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL
Descrição Complementar:
Unidade de Fornecimento: PACOTE 10,00 UN
Modalidade da Compra: Pregão
Forma de Compra: SISRP
Marca: COLETOR DE URINA
Data do Resultado: 04/04/2025

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: FEDERAL MED - PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
CNPJ/CPF: 52824013000189
Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 170394 - CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DF
Órgão: FUNDO CONSTITUCIONAL DO DISTRITO FEDERAL
Órgão Superior: -

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 6,99	**R$ 7,02**	**R$ 2,27**

Quantidade total de registros: 0
Registros apresentados: 3 a 3

FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço	Ano da Compra
363485	**2025**

RESULTADO 3

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 90055/2024
Número do Item: 00095
Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Registro de preços destinado a futura aquisição de materiais hospitalares, odontológicos, instrumentais cirúrgicos para serem utilizados, no Hospital Municipal Doutor Antônio Pietrobon, nas Unidades Básicas de Saúde e Consultórios Odontológicos do Município de Nova Tebas - Pr
Quantidade Ofertada: 700
Valor Proposto Unitário: -
Valor Unitário do Item: R$ 6,08
Código do CATMAT: 363485
Descrição do Item: COLETOR MATERIAL PÉRFURO-CORTANTE, MATERIAL:PAPELÃO, CAPACIDADE TOTAL:20 L, ACESSÓRIOS:ALÇAS RÍGIDAS E TAMPA, COMPONENTES ADICIONAIS:REVESTIMENTO INTERNO EM POLIETILENO ALTA DENSIDADE, TIPO USO:DESCARTÁVEL
Descrição Complementar:
Unidade de Fornecimento: UNIDADE
Modalidade da Compra: Pregão
Forma de Compra: SISRP
Marca: DESCARBOX
Data do Resultado: 20/05/2025

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ/CPF: 32421421000182
Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 989913 - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVAS TEBAS - PR
Órgão: PREFEITURA DE NOVAS TEBAS - PR
Órgão Superior: -

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 3,80	**R$ 3,48**	**R$ 2,05**

Quantidade total de registros: 0
Registros apresentados: 4 a 4

FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço	Ano da Compra
396708	**2025**

RESULTADO 4

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00455/2023
Número do Item: 00013
Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Registro de Preço para futura e eventual e parcelada "A aquisição de materiais Médico - hospitalares/Penso do Grupo de Apresentação "COBERTURA PARA CURATIVOS" - (Materiais Médico-Hospitalares/Penso - COBERTURA DE HIDROFIBRA, CURATIVO FILME TRANSPARENTE ROLO DE POLIURETANO COM ADESIVO DE POLIACRILATO, CURATIVO EM MULTICAMADAS, CURATIVO PARA FIXAÇÃO E PROTEÇÃO NO LOCAL DE INSERÇÃO DE CATETERES CENTRAIS E PERIFÉRICOS e outros) - EXERCÍCIO 2023/2024.
Quantidade Ofertada: 20.730
Valor Proposto Unitário: R$ 7,32
Valor Unitário do Item: R$ 6,21
Código do CATMAT: 396708
Descrição do Item: COMPRESSA GAZE, MATERIAL:RAYON, LARGURA:7,50 CM, COMPRIMENTO:7,50 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:EMBEBIDA EM ÓLEO DERMOPROTETOR
Descrição Complementar:
Unidade de Fornecimento: UNIDADE
Modalidade da Compra: Pregão
Forma de Compra: SISPP
Marca: PIELSANA
Data do Resultado: 26/03/2025

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: NUTRI CARE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
CNPJ/CPF: 22680187000316
Porte do Fornecedor: Outros

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 925373 - SUPERINTEND.ESTAD.DE COMPRAS E LICITAÇÕES-RO
Órgão: SUPERINTEND.ESTAD.DE COMPRAS E LICITAÇÕES-RO
Órgão Superior: -

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 5,70	**R$ 0,44**	**R$ 0,21**

Quantidade total de registros: 0
Registros apresentados: 22 a 22

FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço	Ano da Compra
419399	**2025**

RESULTADO 22

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 90047/2024
Número do Item: 00036
Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Aquisic a o de material de consumo hospitalar II.
Quantidade Ofertada: 950
Valor Proposto Unitário: -
Valor Unitário do Item: R$ 0,43
Código do CATMAT: 419399
Descrição do Item: BOLSA COLETORA DE URINA SISTEMA FECHADO, MATERIAL :PLÁSTICO, TIPO :SISTEMA ABERTO, CAPACIDADE :CERCA DE 2000 ML, GRADUAÇÃO:GRADUAÇÃO DE 100 EM 100 ML, ESTERILIDADE :NÃO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL
Descrição Complementar:
Unidade de Fornecimento: UNIDADE
Modalidade da Compra: Pregão
Forma de Compra: SISRP
Marca: SISTEMA ABERTO CORDA
Data do Resultado: 06/06/2025

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: VITTAMED DISTRIBUICAO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA
CNPJ/CPF: 22530297000130
Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 120625 - GRUPAMENTO DE APOIO DO DF
Órgão: COMANDO DA AERONÁUTICA
Órgão Superior: -

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 9,86	**R$ 5,90**	**R$ 1,25**

Quantidade total de registros: 0
Registros apresentados: 92 a 92

FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço	Ano da Compra
437161	**2025**

RESULTADO 92

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 90016/2025
Número do Item: 00020
Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de consumo (produtos e EPIs), de limpeza/higiene, e utensílios para atender às demandas das diversas secretarias deste Município.
Quantidade Ofertada: 15
Valor Proposto Unitário: -
Valor Unitário do Item: R$ 10,32
Código do CATMAT: 437161
Descrição do Item: HIPOCLORITO DE SÓDIO, ASPECTO FÍSICO:SOLUÇÃO AQUOSA, CONCENTRAÇÃO:TEOR 1% DE CLORO ATIVO
Descrição Complementar:
Unidade de Fornecimento: UNIDADE
Modalidade da Compra: Pregão
Forma de Compra: SISRP
Marca: START
Data do Resultado: 08/05/2025

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: SANTOS REIS DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ/CPF: 23628796000127
Porte do Fornecedor: Outros

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 983431 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA - BA
Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA - BA
Órgão Superior: -

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 12,10	**R$ 8,90**	**R$ 1,30**

Quantidade total de registros: 0
Registros apresentados: 73 a 73

FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço	Ano da Compra
437156	**2025**

RESULTADO 73

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 90001/2025
Número do Item: 00023
Objeto da Compra: Aquisição e entrega integral de Material de Copa e Cozinha, Higiene e Limpeza para atender as necessidades do Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado do Pará - CRMV-PA, conforme as especificações e condições contidas neste Termo de Referência.
Quantidade Ofertada: 40
Valor Proposto Unitário: -
Valor Unitário do Item: R$ 46,9
Código do CATMAT: 437156
Descrição do Item: HIPOCLORITO DE SÓDIO, ASPECTO FÍSICO:SOLUÇÃO AQUOSA, CONCENTRAÇÃO:ATÉ 2,5% DE CLORO ATIVO
Descrição Complementar:
Unidade de Fornecimento: UNIDADE
Modalidade da Compra: Dispensa de Licitação
Forma de Compra: SISPP
Marca: TRIEL/TRIEL
Data do Resultado: 30/05/2025

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: TORRES DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ/CPF: 17182371000134
Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 389201 - CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINARIA-PA
Órgão: CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINARIA-PA
Órgão Superior: CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINARIA

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 5,19	**R$ 2,25**	**R$ 0,16**

Quantidade total de registros: 0
Registros apresentados: 61 a 61

FILTROS APLICADOS

Descrição	Ano da Compra
DISPOSITIVO EXTERNO P/ INCONTINÊNCIA URINÁRIA\, MODELO:MASCULINO\, TIPO:PRESERVATIVO C/ ABERTURA P/ DRENAGEM\, MATERIAL:LÁTEX NATURAL\, DIÂMETRO:CERCA DE 50 MM\, COMPONENTE:C/ EXTENSOR PVC\, ESTERILIDADE:ESTÉRIL\, USO ÚNICO\, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL, DISPOSITIVO EXTERNO P/ INCONTINÊNCIA URINÁRIA\, MODELO:MASCULINO\, TIPO:PRESERVATIVO C/ ABERTURA P/ DRENAGEM\, MATERIAL:SILICONE\, CARACTERÍSTICA:AUTOADESIVO\, DIÂMETRO:CERCA DE 30 MM\, ESTERILIDADE:USO ÚNICO\, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL, DISPOSITIVO EXTERNO P/ INCONTINÊNCIA URINÁRIA\, MODELO:MASCULINO\, TIPO:PRESERVATIVO C/ ABERTURA P/ DRENAGEM\, MATERIAL:LÁTEX NATURAL\, CARACTERÍSTICA:AUTOADESIVO\, DIÂMETRO:CERCA DE 35 MM\, ESTERILIDADE:USO ÚNICO\, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL, DISPOSITIVO EXTERNO P/ INCONTINÊNCIA URINÁRIA\, MODELO:MASCULINO\, TIPO:PRESERVATIVO C/ ABERTURA P/ DRENAGEM\, MATERIAL:SILICONE\, CARACTERÍSTICA:AUTOADESIVO\, DIÂMETRO:CERCA DE 35 MM\, ESTERILIDADE:USO ÚNICO\, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL, DISPOSITIVO EXTERNO P/ INCONTINÊNCIA URINÁRIA\, MODELO:MASCULINO\, TIPO:PRESERVATIVO C/ ABERTURA P/ DRENAGEM\, MATERIAL:LÁTEX NATURAL\, DIÂMETRO:CERCA DE 30 MM\, COMPONENTE:C/ EXTENSOR PVC\, ESTERILIDADE:ESTÉRIL\, USO ÚNICO\, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL, DISPOSITIVO EXTERNO P/ INCONTINÊNCIA URINÁRIA\, MODELO:MASCULINO\, TIPO:PRESERVATIVO C/ ABERTURA P/ DRENAGEM\, MATERIAL:LÁTEX NATURAL\, CARACTERÍSTICA:AUTOADESIVO\, DIÂMETRO:CERCA DE 30 MM\, ESTERILIDADE:USO ÚNICO\, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL	**2025**

RESULTADO 61

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 90046/2025
Número do Item: 00006
Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Insumos Hospitalares om Comodato
Quantidade Ofertada: 6.400
Valor Proposto Unitário: -
Valor Unitário do Item: R$ 2,6
Código do CATMAT: 485174
Descrição do Item: DISPOSITIVO EXTERNO P/ INCONTINÊNCIA URINÁRIA, MODELO:MASCULINO, TIPO:PRESERVATIVO C/ ABERTURA P/ DRENAGEM, MATERIAL:LÁTEX NATURAL, DIÂMETRO:CERCA DE 50 MM, COMPONENTE:C/ EXTENSOR PVC, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, USO ÚNICO, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL
Descrição Complementar:
Unidade de Fornecimento: UNIDADE
Modalidade da Compra: Pregão
Forma de Compra: SISRP
Marca: UR
Data do Resultado: 16/05/2025

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: POSTERARI ASSESSORIA TECNICA LTDA
CNPJ/CPF: 16743543000139

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 5,19	**R$ 2,25**	**R$ 0,16**

Quantidade total de registros: 0
Registros apresentados: 63 a 63

FILTROS APLICADOS

Descrição	Ano da Compra
DISPOSITIVO EXTERNO P/ INCONTINÊNCIA URINÁRIA\, MODELO:MASCULINO\, TIPO:PRESERVATIVO C/ ABERTURA P/ DRENAGEM\, MATERIAL:LÁTEX NATURAL\, DIÂMETRO:CERCA DE 50 MM\, COMPONENTE:C/ EXTENSOR PVC\, ESTERILIDADE:ESTÉRIL\, USO ÚNICO\, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL, DISPOSITIVO EXTERNO P/ INCONTINÊNCIA URINÁRIA\, MODELO:MASCULINO\, TIPO:PRESERVATIVO C/ ABERTURA P/ DRENAGEM\, MATERIAL:SILICONE\, CARACTERÍSTICA:AUTOADESIVO\, DIÂMETRO:CERCA DE 30 MM\, ESTERILIDADE:USO ÚNICO\, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL, DISPOSITIVO EXTERNO P/ INCONTINÊNCIA URINÁRIA\, MODELO:MASCULINO\, TIPO:PRESERVATIVO C/ ABERTURA P/ DRENAGEM\, MATERIAL:LÁTEX NATURAL\, CARACTERÍSTICA:AUTOADESIVO\, DIÂMETRO:CERCA DE 35 MM\, ESTERILIDADE:USO ÚNICO\, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL, DISPOSITIVO EXTERNO P/ INCONTINÊNCIA URINÁRIA\, MODELO:MASCULINO\, TIPO:PRESERVATIVO C/ ABERTURA P/ DRENAGEM\, MATERIAL:SILICONE\, CARACTERÍSTICA:AUTOADESIVO\, DIÂMETRO:CERCA DE 35 MM\, ESTERILIDADE:USO ÚNICO\, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL, DISPOSITIVO EXTERNO P/ INCONTINÊNCIA URINÁRIA\, MODELO:MASCULINO\, TIPO:PRESERVATIVO C/ ABERTURA P/ DRENAGEM\, MATERIAL:LÁTEX NATURAL\, DIÂMETRO:CERCA DE 30 MM\, COMPONENTE:C/ EXTENSOR PVC\, ESTERILIDADE:ESTÉRIL\, USO ÚNICO\, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL, DISPOSITIVO EXTERNO P/ INCONTINÊNCIA URINÁRIA\, MODELO:MASCULINO\, TIPO:PRESERVATIVO C/ ABERTURA P/ DRENAGEM\, MATERIAL:LÁTEX NATURAL\, CARACTERÍSTICA:AUTOADESIVO\, DIÂMETRO:CERCA DE 30 MM\, ESTERILIDADE:USO ÚNICO\, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL	**2025**

RESULTADO 63

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 90128/2024
Número do Item: 00043
Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Registro de preços para aquisição de material hospitalar - cânulas e sondas, em atendimento à todas as Unidades e Serviços de Saúde da prefeitura de Cascavel.
Quantidade Ofertada: 3.557
Valor Proposto Unitário: -
Valor Unitário do Item: R$ 2,91
Código do CATMAT: 485174
Descrição do Item: DISPOSITIVO EXTERNO P/ INCONTINÊNCIA URINÁRIA, MODELO:MASCULINO, TIPO:PRESERVATIVO C/ ABERTURA P/ DRENAGEM, MATERIAL:LÁTEX NATURAL, DIÂMETRO:CERCA DE 50 MM, COMPONENTE:C/ EXTENSOR PVC, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, USO ÚNICO, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL
Descrição Complementar:
Unidade de Fornecimento: UNIDADE
Modalidade da Compra: Pregão
Forma de Compra: SISRP
Marca: -
Data do Resultado: 28/05/2025

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 2,24	**R$ 2,13**	**R$ 1,37**

Quantidade total de registros: 0
Registros apresentados: 4 a 4

FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço	Ano da Compra
477514	**2025**

RESULTADO 4

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 90224/2024
Número do Item: 00027
Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Aquisição de materiais médicos hospitalares (agulha acupuntura, agulha descartável e outros), de uso humano, que serão utilizados pelos pacientes atendidos na Rede Municipal de Saúde de Uberlândia.
Quantidade Ofertada: 3.500
Valor Proposto Unitário: -
Valor Unitário do Item: R$ 2
Código do CATMAT: 477514
Descrição do Item: ESCOVA DEGERMAÇÃO, APLICAÇÃO:COM CLOREXIDINA A 2%, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:EMBALADA INDIVIDUALMENTE, COMPONENTES:COM CERDAS E ESPONJA, USO:ESTÉRIL,DESCARTÁVEL
Descrição Complementar:
Unidade de Fornecimento: UNIDADE
Modalidade da Compra: Pregão
Forma de Compra: SISRP
Marca: VIC PAHRMA
Data do Resultado: 24/03/2025

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: TARGET MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ/CPF: 52969017000155
Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 926922 - PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLâNDIA
Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLâNDIA
Órgão Superior: -

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 22,21	**R$ 20,20**	**R$ 7,53**

Quantidade total de registros: 0
Registros apresentados: 63 a 63

FILTROS APLICADOS

Descrição	Ano da Compra
ESPAÇADOR USO MÉDICO\, APLICAÇÃO:COM MÁSCARA ADULTO ULTRA-FLEXÍVEL BIVALVULADA\, TIPO:ADAPTADOR UNIVERSAL PARA SPRAY AEROSSOL\, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:TRANSPARENTE\,CÂMARA INQUEBRÁVEL, ESPAÇADOR USO MÉDICO\, APLICAÇÃO:INALAÇÃO DE BRONCODILATADOR\, TIPO:ENCAIXE UNIVERSAL\, BOCAL COM VÁLVULA UNIDIRECIONAL\, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:RESERVATÓRIO RÍGIDO EM METAL\, TAMANHO PADRÃO\, MODELO:MÁSCARA POLÍMERO\, TAMANHO ADULTO, ESPAÇADOR USO MÉDICO\, APLICAÇÃO:INALAÇÃO DE BRONCODILATADOR\, TIPO:ENCAIXE UNIVERSAL\, BOCAL COM VÁLVULA UNIDIRECIONAL\, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:RESERVATÓRIO RÍGIDO TRANSLÚCIDO\, MODELO:MÁSCARA PVC TAMANHO M DE 2 A 13 ANOS, ESPAÇADOR USO MÉDICO\, APLICAÇÃO:INALAÇÃO DE BRONCODILATADOR\, TIPO:ENCAIXE UNIVERSAL\, BOCAL COM VÁLVULA UNIDIRECIONAL\, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:RESERVATÓRIO RÍGIDO TRANSLÚCIDO\, MODELO:MÁSCARA PVC TAMANHO P DE 0 A 2 ANOS, ESPAÇADOR USO MÉDICO\, APLICAÇÃO:INALAÇÃO DE BRONCODILATADOR\, TIPO:ENCAIXE UNIVERSAL\, BOCAL COM VÁLVULA UNIDIRECIONAL\, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:RESERVATÓRIO RÍGIDO EM METAL\, TAMANHO PEQUENO\, MODELO:MÁSCARA POLÍMERO\, TAMANHO DE 0 A 2 ANOS, ESPAÇADOR USO MÉDICO\, APLICAÇÃO:INALAÇÃO DE BRONCODILATADOR\, TIPO:ENCAIXE UNIVERSAL\, BOCAL COM VÁLVULA UNIDIRECIONAL\, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:RESERVATÓRIO RÍGIDO TRANSLÚCIDO\, MODELO:MÁSCARA PVC TAMANHO M DE 2 A 6 ANOS	**2025**

RESULTADO 63

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 90100/2024
Número do Item: 00087
Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Aquisic a o de material de consumo hospitalar IV para a Sec a o de Logi stica de Material Hospitalar (SLMH) do Hospital de Forc a Ae rea de Brasi lia.
Quantidade Ofertada: 100
Valor Proposto Unitário: -
Valor Unitário do Item: R$ 34,9
Código do CATMAT: 362097
Descrição do Item: ESPAÇADOR USO MÉDICO, APLICAÇÃO:INALAÇÃO DE BRONCODILATADOR, TIPO:ENCAIXE UNIVERSAL, BOCAL COM VÁLVULA UNIDIRECIONAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:RESERVATÓRIO RÍGIDO TRANSLÚCIDO, MODELO:MÁSCARA PVC TAMANHO M DE 2 A 13 ANOS
Descrição Complementar:
Unidade de Fornecimento: UNIDADE
Modalidade da Compra: Pregão
Forma de Compra: SISRP
Marca: G-TECH
Data do Resultado: 03/06/2025

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: HOSPLIVE DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA
CNPJ/CPF: 46321558000170
Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 21,67	**R$ 21,40**	**R$ 7,75**

Quantidade total de registros: 0
Registros apresentados: 21 a 21

FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço	Ano da Compra
321787	**2025**

RESULTADO 21

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 90030/2025
Número do Item: 00013
Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Este Termo de Referência tem por objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de produtos para saúde: ASSISTÊNCIA VENTILATÓRIA, ESPIROMETRIA E POLISSONOGRAFIA a fim de atender as necessidades do Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia, pertencente à Rede da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares Ebserh, por um período de 12 (doze) meses, conforme especificações e demais condições estabelecidas neste instrumento.
Quantidade Ofertada: 200
Valor Proposto Unitário: -
Valor Unitário do Item: R$ 24,5
Código do CATMAT: 321787
Descrição do Item: ESPAÇADOR USO MÉDICO, APLICAÇÃO:COM MÁSCARA ADULTO ULTRA-FLEXÍVEL BIVALVULADA, TIPO:ADAPTADOR UNIVERSAL PARA SPRAY AEROSSOL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:TRANSPARENTE,CÂMARA INQUEBRÁVEL
Descrição Complementar:
Unidade de Fornecimento: UNIDADE
Modalidade da Compra: Pregão
Forma de Compra: SISRP
Marca: ADULTO
Data do Resultado: 05/06/2025

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: RS DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA
CNPJ/CPF: 12013255000178
Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 156654 - HOSPITAL DAS CLIN DA UNIV FED DE UBERLÂNDIA
Órgão: EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES
Órgão Superior: -

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 6,58	**R$ 2,00**	**R$ 0,66**

Quantidade total de registros: 0
Registros apresentados: 110 a 110

FILTROS APLICADOS

Descrição	Ano da Compra
11 of 126676	**2025**

RESULTADO 110

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 90068/2024
Número do Item: 00016
Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Aquisição de INSUMOS HOSPITALARES
Quantidade Ofertada: 650
Valor Proposto Unitário: -
Valor Unitário do Item: R$ 6,88
Código do CATMAT: 483386
Descrição do Item: FIXADOR P/ DISPOSITIVO MÉDICO, APLICAÇÃO:P/ CATETER / SONDA, MATERIAL:FILME ADESIVO TRANSPARENTE, COMPONENTE ADICIONAL:FENESTRADO, DIMENSÕES:CERCA DE 7,0 X 9,0 CM, TIPO USO:ESTÉRIL, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL
Descrição Complementar:
Unidade de Fornecimento: UNIDADE
Modalidade da Compra: Pregão
Forma de Compra: SISRP
Marca: CURATIVO
Data do Resultado: 22/05/2025

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: MEDIC STOCK COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ/CPF: 05997927000161
Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 254447 - MS-INSTITUTO FERNANDES FIGUEIRA/FIOCRUZ/RJ
Órgão: FUNDACAO OSWALDO CRUZ
Órgão Superior: -

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 6,63	**R$ 1,87**	**R$ 0,66**

Quantidade total de registros: 0
Registros apresentados: 94 a 94

FILTROS APLICADOS

Descrição	Ano da Compra
8 of 126676	**2025**

RESULTADO 94

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 90068/2024
Número do Item: 00016
Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Aquisição de INSUMOS HOSPITALARES
Quantidade Ofertada: 650
Valor Proposto Unitário: -
Valor Unitário do Item: R$ 6,88
Código do CATMAT: 483386
Descrição do Item: FIXADOR P/ DISPOSITIVO MÉDICO, APLICAÇÃO:P/ CATETER / SONDA, MATERIAL:FILME ADESIVO TRANSPARENTE, COMPONENTE ADICIONAL:FENESTRADO, DIMENSÕES:CERCA DE 7,0 X 9,0 CM, TIPO USO:ESTÉRIL, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL
Descrição Complementar:
Unidade de Fornecimento: UNIDADE
Modalidade da Compra: Pregão
Forma de Compra: SISRP
Marca: CURATIVO
Data do Resultado: 22/05/2025

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: MEDIC STOCK COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ/CPF: 05997927000161
Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 254447 - MS-INSTITUTO FERNANDES FIGUEIRA/FIOCRUZ/RJ
Órgão: FUNDACAO OSWALDO CRUZ
Órgão Superior: -

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 4,58	**R$ 1,39**	**R$ 1,05**

Quantidade total de registros: 0
Registros apresentados: 17 a 17

FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço	Ano da Compra
487388	**2025**

RESULTADO 17

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 90007/2025
Número do Item: 00092
Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Registro de preços para eventual e parcelada aquisição de material de consumo para os Centros Municipais de Saúde e Hospital Municipal São Matheus do Município de Nova Esperança do Sudoeste - PR.
Quantidade Ofertada: 5
Valor Proposto Unitário: -
Valor Unitário do Item: R$ 32,49
Código do CATMAT: 487388
Descrição do Item: FIO DE SUTURA AGULHADO, MATERIAL FIO:NYLON / POLIAMIDA INCOLOR, MODELO FIO:MONOFILAMENTAR, DIÂMETRO FIO:2-0, COMPRIMENTO FIO:CERCA DE 70 CM, TIPO AGULHA:AGULHA 3/8 CÍRCULO, MODELO AGULHA:CILÍNDRICA, COMPRIMENTO AGULHA:CERCA DE 30 MM, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, APRESENTAçãO:EMBALAGEM INDIVIDUAL
Descrição Complementar:
Unidade de Fornecimento: UNIDADE
Modalidade da Compra: Pregão
Forma de Compra: SISRP
Marca: MEDIX
Data do Resultado: 27/03/2025

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: MEDICAMENTOS DE AZ LTDA
CNPJ/CPF: 09676256000198
Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 985477 - PREFEITURA DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE - PR
Órgão: PREFEITURA DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE - PR
Órgão Superior: -

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 8,30	**R$ 1,44**	**R$ 1,11**

Quantidade total de registros: 0
Registros apresentados: 22 a 22

FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço	Ano da Compra
487429	**2025**

RESULTADO 22

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 90017/2024
Número do Item: 00054
Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Aquisição eventual e futura de materiais hospitalares e insumos para suprir as necessidades das unidades de saúde de Prado Ferreira
Quantidade Ofertada: 20
Valor Proposto Unitário: -
Valor Unitário do Item: R$ 30
Código do CATMAT: 487429
Descrição do Item: FIO DE SUTURA AGULHADO, MATERIAL FIO:NYLON / POLIAMIDA PRETO, MODELO FIO:MONOFILAMENTAR, DIÂMETRO FIO:4-0, COMPRIMENTO FIO:CERCA DE 45 CM, TIPO AGULHA:AGULHA 3/8 CÍRCULO, MODELO AGULHA:CORTANTE REVERSA / INVERTIDA, COMPRIMENTO AGULHA:CERCA DE 30 MM, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, APRESENTAçãO:EMBALAGEM INDIVIDUAL
Descrição Complementar:
Unidade de Fornecimento: UNIDADE
Modalidade da Compra: Pregão
Forma de Compra: SISRP
Marca: CX
Data do Resultado: 06/03/2025

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BOEING LTDA
CNPJ/CPF: 30547487000198
Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 980874 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA - PR
Órgão: PREFEITURA DE PRADO FERREIRA - PR
Órgão Superior: -

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 9,78	**R$ 1,60**	**R$ 1,1398**

Quantidade total de registros: 0
Registros apresentados: 14 a 14

FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço	Ano da Compra
487418	**2025**

RESULTADO 14

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 90002/2025
Número do Item: 00579
Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Aquisição de material de consumo de uso médico, hospitalar e odontológico.
Quantidade Ofertada: 30
Valor Proposto Unitário: -
Valor Unitário do Item: R$ 33
Código do CATMAT: 487418
Descrição do Item: FIO DE SUTURA AGULHADO, MATERIAL FIO:NYLON / POLIAMIDA PRETO, MODELO FIO:MONOFILAMENTAR, DIÂMETRO FIO:5-0, COMPRIMENTO FIO:CERCA DE 45 CM, TIPO AGULHA:AGULHA 3/8 CÍRCULO, MODELO AGULHA:CORTANTE REVERSA / INVERTIDA, COMPRIMENTO AGULHA:CERCA DE 30 MM, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, APRESENTAçãO:EMBALAGEM INDIVIDUAL
Descrição Complementar:
Unidade de Fornecimento: UNIDADE
Modalidade da Compra: Pregão
Forma de Compra: SISRP
Marca: TECHNOFIO
Data do Resultado: 30/04/2025

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: DENTMED - MATERIAIS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA
CNPJ/CPF: 03526176000170
Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 102302 - ESP-UNESP-FACUL.ODONTOLOGIA-CAMPUS ARACATUBA
Órgão: ESP-UNIV EST PAUL.JULIO MESQ.FILHO-UNESP
Órgão Superior: -

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 8,75	**R$ 7,30**	**R$ 2,25**

Quantidade total de registros: 0
Registros apresentados: 15 a 15

FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço	Ano da Compra
437868	**2025**

RESULTADO 15

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 90041/2024
Número do Item: 00048
Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Aquisição de Materiais Médico-Hospitalares de uso geral, de forma parcelada, a fim de atender às necessidades do Hospital Universitário Professor Edgard Santos (Hupes), vinculado à Universidade Federal da Bahia (UFBA), pertencente a Rede da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, por um período de 12 (doze) meses.
Quantidade Ofertada: 3.000
Valor Proposto Unitário: -
Valor Unitário do Item: R$ 6,9
Código do CATMAT: 437868
Descrição do Item: FITA HOSPITALAR, TIPO:MICROPOROSA, MATERIAL:DORSO EM NÃO TECIDO, COMPONENTES:ADESIVO ACRÍLICO, DIMENSÕES:CERCA DE 100 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:HIPOALERGÊNICO, COR:COM COR
Descrição Complementar:
Unidade de Fornecimento: UNIDADE
Modalidade da Compra: Pregão
Forma de Compra: SISRP
Marca: UNIDADE
Data do Resultado: 21/05/2025

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: L F DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS MEDICOS LTDA
CNPJ/CPF: 50694319000132
Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 155907 - HOSPITAL UNIVERSITARIO PROF. EDGARD SANTOS
Órgão: EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES
Órgão Superior: -

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 17,57	**R$ 8,18**	**R$ 4,60**

Quantidade total de registros: 0
Registros apresentados: 21 a 21

FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço	Ano da Compra
445576	**2025**

RESULTADO 21

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 90021/2024
Número do Item: 00085
Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Aquisição de material médico-hospitalar e cirúrgico da categoria ENFERMAGEM I para as Organizações, nos termos da tabela abaixo, Militares de Saúde subordinadas à 1ª Região Militar conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.
Quantidade Ofertada: 2.205
Valor Proposto Unitário: -
Valor Unitário do Item: R$ 8,88
Código do CATMAT: 445576
Descrição do Item: GARROTE, MATERIAL :FAIXA ELÁSTICA, COMPONENTE ADICIONAL:C/ SISTEMA DE TRAVA EM PLÁSTICO, TAMANHO:TAMANHO ADULTO, TIPO USO:REUTILIZÁVEL
Descrição Complementar:
Unidade de Fornecimento: UNIDADE
Modalidade da Compra: Pregão
Forma de Compra: SISRP
Marca: GARROTE FAIXA ELASTI
Data do Resultado: 20/05/2025

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: ARC FONTOURA INDUSTRIA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA
CNPJ/CPF: 16599555000131
Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 160242 - BASE ADMINISTRATIVA DO COMPLEXO DE SAÚDE RJ
Órgão: COMANDO DO EXERCITO
Órgão Superior: -

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 23,84	**R$ 19,92**	**R$ 8,15**

Quantidade total de registros: 0
Registros apresentados: 8 a 8

FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço	Ano da Compra
452987	**2025**

RESULTADO 8

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 90095/2024
Número do Item: 00067
Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Aquisição de insumos de suporte em vias aéreas para uso em anestesiologia nas cirurgias eletivas e de urgência, a fim de atender às necessidades do Hospital Universitário de Brasília - HUB, conforme Pregão 90.095/2024.
Quantidade Ofertada: 300
Valor Proposto Unitário: -
Valor Unitário do Item: R$ 18,84
Código do CATMAT: 452987
Descrição do Item: GUIA P/ INTUBAÇÃO TRAQUEAL, MATERIAL HASTE:METAL, TAMANHO :INFANTIL, ESTERILIDADE :ESTERILIZÁVEL
Descrição Complementar:
Unidade de Fornecimento: UNIDADE
Modalidade da Compra: Pregão
Forma de Compra: SISRP
Marca: 100%
Data do Resultado: 16/05/2025

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: DBV COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO DO BRASIL LTDA
CNPJ/CPF: 17771867000143
Porte do Fornecedor: Outros

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 155009 - HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE BRASÍLIA
Órgão: EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES
Órgão Superior: -

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 31,87	**R$ 24,00**	**R$ 12,98**

Quantidade total de registros: 0
Registros apresentados: 4 a 4

FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço	Ano da Compra
452981	**2025**

RESULTADO 4

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 90038/2024
Número do Item: 00003
Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Registro de preços para eventual e futura aquisição de materiais médicos (tubos endotraqueais e acessórios) para as unidades vinculadas à SEMUS
Quantidade Ofertada: 96
Valor Proposto Unitário: -
Valor Unitário do Item: R$ 24
Código do CATMAT: 452981
Descrição do Item: GUIA P/ INTUBAÇÃO TRAQUEAL, MATERIAL HASTE:METAL REVESTIDO C/ POLÍMERO, TAMANHO :ADULTO, ESTERILIDADE :ESTÉRIL, DESCARTÁVEL
Descrição Complementar:
Unidade de Fornecimento: UNIDADE
Modalidade da Compra: Pregão
Forma de Compra: SISRP
Marca: GUIA BOUGIE PARA I
Data do Resultado: 07/01/2025

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: ATIVIDADE COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ/CPF: 33772464000175
Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 980921 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS - MA
Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS - MA
Órgão Superior: -

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 22,55	**R$ 24,83**	**R$ 0,20**

Quantidade total de registros: 0
Registros apresentados: 23 a 23

FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço	Ano da Compra
361076	**2025**

RESULTADO 23

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 90088/2024
Número do Item: 00043
Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Aquisic a o de materiais odontolo gicos para utilizac a o pela cli nica odontolo gica (CLI NICA) em proveito da Divisa o Odontolo gica do Hospital de Aerona utica de Canoas (HACO).
Quantidade Ofertada: 25
Valor Proposto Unitário: -
Valor Unitário do Item: R$ 26,13
Código do CATMAT: 361076
Descrição do Item: LÂMINA BISTURI, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO:Nº 12, TIPO:DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:EMBALADA INDIVIDUALMENTE
Descrição Complementar:
Unidade de Fornecimento: CAIXA 50,00 UN
Modalidade da Compra: Pregão
Forma de Compra: SISRP
Marca: MEDIX
Data do Resultado: 07/04/2025

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: JULIANO DE COSTA LTDA
CNPJ/CPF: 72150550000106
Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 120629 - GRUPAMENTO DE APOIO DE CANOAS
Órgão: COMANDO DA AERONÁUTICA
Órgão Superior: -

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 13,13	**R$ 14,33**	**R$ 0,08**

Quantidade total de registros: 0
Registros apresentados: 4 a 4

FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço	Ano da Compra
405575	**2025**

RESULTADO 4

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 90026/2024
Número do Item: 00192
Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Registro de preços para possíveis aquisições de materiais odontológicos, de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde de Sarandi/PR.
Quantidade Ofertada: 30
Valor Proposto Unitário: -
Valor Unitário do Item: R$ 13,03
Código do CATMAT: 405575
Descrição do Item: LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO (VER NOVO PD, MATERIAL:VINIL, TAMANHO:PEQUENO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SEM PÓ, DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE:NÃO ESTÉRIL, APRESENTAÇÃO:ATÓXICA, TIPO:AMBIDESTRA, MODELO:FORMATO ANATÔMICO, FINALIDADE:RESISTENTE À TRAÇÃO
Descrição Complementar:
Unidade de Fornecimento: CAIXA 100,00 UN
Modalidade da Compra: Pregão
Forma de Compra: SISRP
Marca: MEDIX MOD. 8663
Data do Resultado: 02/06/2025

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA
CNPJ/CPF: 00802002000102
Porte do Fornecedor: Outros

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 988461 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI - PR
Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI - PR
Órgão Superior: -

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 7,53	**R$ 6,61**	**R$ 3,99**

Quantidade total de registros: 0
Registros apresentados: 11 a 11

FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço	Ano da Compra
454574	**2025**

RESULTADO 11

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 90055/2024
Número do Item: 00242
Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Registro de preços destinado a futura aquisição de materiais hospitalares, odontológicos, instrumentais cirúrgicos para serem utilizados, no Hospital Municipal Doutor Antônio Pietrobon, nas Unidades Básicas de Saúde e Consultórios Odontológicos do Município de Nova Tebas - Pr
Quantidade Ofertada: 30
Valor Proposto Unitário: -
Valor Unitário do Item: R$ 5,2
Código do CATMAT: 454574
Descrição do Item: MÁSCARA GASOTERAPIA, APLICAÇÃO:P/ ALTA CONCENTRAÇÃO DE NÃO REINALAÇÃO, MATERIAL:PLÁSTICO, TAMANHO:ADULTO, TIPO FIXAÇÃO:C/ CLIPE NASAL E FIXADOR CEFÁLICO AJUSTÁVEL, COMPONENTE ADICIONAL:C/ VÁLVULAS E BALÃO RESERVATÓRIO, TIPO CONECTOR:CONECTOR PADRÃO
Descrição Complementar:
Unidade de Fornecimento: UNIDADE
Modalidade da Compra: Pregão
Forma de Compra: SISRP
Marca: NAO SE APLICA
Data do Resultado: 20/05/2025

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: JOAOMED COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS S/A
CNPJ/CPF: 78742491000133
Porte do Fornecedor: Outros

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 989913 - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVAS TEBAS - PR
Órgão: PREFEITURA DE NOVAS TEBAS - PR
Órgão Superior: -

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 38,94	**R$ 0,12**	**R$ 0,057**

Quantidade total de registros: 0
Registros apresentados: 172 a 172

FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço	Ano da Compra
485312	**2025**

RESULTADO 172

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 90038/2024
Número do Item: 00056
Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Ref. futura e eventual aquisição de material médico hospitalar, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
Quantidade Ofertada: 2.000
Valor Proposto Unitário: -
Valor Unitário do Item: R$ 4,82
Código do CATMAT: 485312
Descrição do Item: MÁSCARA CIRÚRGICA, MATERIAL:NÃO TECIDO 100% POLIPROPILENO, FILTRO:ELEMENTO FILTRANTE INTERNO, EFICIÊNCIA:EFP MAIOR QUE 98% E BFE MAIOR QUE 95%, QUANTIDADE CAMADAS:MÍNIMO 3 CAMADAS, MODELO:AJUSTÁVEL, CLIPE NASAL, FORMATO:RETANGULAR, C/ PREGAS HORIZONTAIS, COR:C/ COR, TAMANHO:ADULTO, ESTERILIDADE:DESCARTÁVEL
Descrição Complementar:
Unidade de Fornecimento: UNIDADE
Modalidade da Compra: Pregão
Forma de Compra: SISRP
Marca: SPK
Data do Resultado: 29/04/2025

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: PROLINE MATERIAL HOSPITALAR LTDA
CNPJ/CPF: 32708161000120
Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 985829 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO - RJ
Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO - RJ
Órgão Superior: -

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 60,98	**R$ 49,22**	**R$ 13,04**

Quantidade total de registros: 0
Registros apresentados: 8 a 8

FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço	Ano da Compra
451470	**2025**

RESULTADO 8

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 90040/2025
Número do Item: 00018
Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Fornecimento de materiais médico-hospitalares Processo 5.
Quantidade Ofertada: 75
Valor Proposto Unitário: -
Valor Unitário do Item: R$ 29,77
Código do CATMAT: 451470
Descrição do Item: TUBO SUPRAGLÓTICO, TIPO:MÁSCARA LARÍNGEA, MATERIAL :SILICONE, VIAS:VIA P/ ACESSO GÁSTRICO, TAMANHO :Nº 2,5, COMPONENTE 1:C/ LINHA DE REFERÊNCIA, CONECTOR:C/ CONECTOR PADRÃO, ESTERILIDADE :REUTILIZÁVEL
Descrição Complementar:
Unidade de Fornecimento: UNIDADE
Modalidade da Compra: Pregão
Forma de Compra: SISPP
Marca: SOLIDOR
Data do Resultado: 02/06/2025

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: GABRIEL LEITZKE GOTUZZO
CNPJ/CPF: 14804690000146
Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 988599 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS DO SUL/RS
Órgão: PREFEITURA DE CAXIAS DO SUL
Órgão Superior: -

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 58,22	**R$ 35,36**	**R$ 13**

Quantidade total de registros: 0
Registros apresentados: 7 a 7

FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço	Ano da Compra
451478	**2025**

RESULTADO 7

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 90024/2025
Número do Item: 00003
Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para o registro de preço para futura contratação de empresa especializada para eventual fornecimento material médico hospitalar, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
Quantidade Ofertada: 10
Valor Proposto Unitário: -
Valor Unitário do Item: R$ 48,73
Código do CATMAT: 451478
Descrição do Item: TUBO SUPRAGLÓTICO, TIPO:MÁSCARA LARÍNGEA, MATERIAL :SILICONE, VIAS:VIA P/ ACESSO GÁSTRICO, TAMANHO :Nº 1,5, COMPONENTE 1:C/ LINHA DE REFERÊNCIA, CONECTOR:C/ CONECTOR PADRÃO, ESTERILIDADE :REUTILIZÁVEL
Descrição Complementar:
Unidade de Fornecimento: UNIDADE
Modalidade da Compra: Pregão
Forma de Compra: SISRP
Marca: VITAL GOLD
Data do Resultado: 02/06/2025

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: DOMINUS COMERCIO SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA
CNPJ/CPF: 27417234000195
Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 984165 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA - MG
Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA - MG
Órgão Superior: -

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 533,16	**R$ 410,00**	**R$ 11,83**

Quantidade total de registros: 0
Registros apresentados: 33 a 33

FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço	Ano da Compra
453772	**2025**

RESULTADO 33

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 90003/2025
Número do Item: 00103
Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Ata de registro de preço para futura aquisições de materiais médico hospitalares para o departamento de saúde do município de presidente castelo branco - pr.
Quantidade Ofertada: 10
Valor Proposto Unitário: -
Valor Unitário do Item: R$ 598,9
Código do CATMAT: 453772
Descrição do Item: PÁ PARA DESFIBRILADOR, TIPO EQUIPAMENTO:EXTERNO AUTOMÁTICO - DEA, MODELO:TIPO ELETRODO, ADESIVA, TAMANHO:INFANTIL, APRESENTAÇÃO :PAR, COMPATIBILIDADE:C/ COMPATIBILIDADE ESPECÍFICA, ESTERILIDADE:DESCARTÁVEL
Descrição Complementar:
Unidade de Fornecimento: PAR
Modalidade da Compra: Pregão
Forma de Compra: SISPP
Marca: BLUEPAD
Data do Resultado: 31/01/2025

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: UDILIFE COM IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA
CNPJ/CPF: 34061908000127
Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 987787 - PREFEITURA MUNICIPAL PRES.CASTELO BRANCO - PR
Órgão: PREFEITURA DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO - PR
Órgão Superior: -

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 517,14	**R$ 350,00**	**R$ 157,30**

Quantidade total de registros: 0
Registros apresentados: 38 a 38

FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço	Ano da Compra
453771	**2025**

RESULTADO 38

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 90056/2024
Número do Item: 00085
Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Aquisição de MMH - (Material de Uso Geral).
Quantidade Ofertada: 20
Valor Proposto Unitário: -
Valor Unitário do Item: R$ 316,36
Código do CATMAT: 453771
Descrição do Item: PÁ PARA DESFIBRILADOR, TIPO EQUIPAMENTO:EXTERNO AUTOMÁTICO - DEA, MODELO:TIPO ELETRODO, ADESIVA, TAMANHO:ADULTO, APRESENTAÇÃO :PAR, COMPATIBILIDADE:C/ COMPATIBILIDADE ESPECÍFICA, ESTERILIDADE:DESCARTÁVEL
Descrição Complementar:
Unidade de Fornecimento: PAR
Modalidade da Compra: Pregão
Forma de Compra: SISRP
Marca: BLUEPAD
Data do Resultado: 22/04/2025

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: ONIX COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA
CNPJ/CPF: 09376051000197
Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 155914 - EBSERH - FILIAL HOSP UNIV ALCIDES CARNEIRO
Órgão: EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES
Órgão Superior: -

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 30,09	**R$ 16,62**	**R$ 0,46**

Quantidade total de registros: 0
Registros apresentados: 10 a 10

FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço	Ano da Compra
480522	**2025**

RESULTADO 10

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 90001/2025
Número do Item: 00216
Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Aquisição de material de uso hospitalar para atendimento dos usuários da Secretária de Saúde e nas Unidades básicas UAPSF Xambrê, Posto Casa Branca, Posto Elisa, Posto Pindorama, Unidade de Fisioterapia, Endemias Casa e Centro Saúde, no município de XAMBRÊ - PR.
Quantidade Ofertada: 200
Valor Proposto Unitário: -
Valor Unitário do Item: R$ 26,99
Código do CATMAT: 480522
Descrição do Item: PROTETOR OCULAR, APLICAÇÃO:TIPO OCLUSOR, FORMATO:OVAL, MODELO:MONOCULAR, MATERIAL:HIPOALERGÊNICO, TAMANHO:ADULTO, FUNÇÃO:PÓS CIRÚRGICO, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, USO ÚNICO
Descrição Complementar:
Unidade de Fornecimento: UNIDADE
Modalidade da Compra: Pregão
Forma de Compra: SISRP
Marca: AMP OFTAM
Data do Resultado: 13/03/2025

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: FUNCIONAL MATERIAIS HOSPITALARES E ASSESSORIAS LTDA
CNPJ/CPF: 33475145000106
Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 987949 - PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRE
Órgão: EPR-ESTADO DO PARANÁ
Órgão Superior: REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 3,50	**R$ 0,45**	**R$ 0,29**

Quantidade total de registros: 0
Registros apresentados: 8 a 8

FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço	Ano da Compra
445833	**2025**

RESULTADO 8

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 90004/2025
Número do Item: 00005
Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - A presente licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO tem por objeto a seleção de propostas para fornecimento de produtos para saúde, por meio de Sistema de Registro de Preços, COM ENTREGAS PARCELADAS, para disponibilização aos 398 municípios consorciados, a lista de municípios está disponível no site do Consórcio (www.consorcioparanasaude.com.br), pelo período de 12 (doze) meses.
Quantidade Ofertada: 456.000
Valor Proposto Unitário: -
Valor Unitário do Item: R$ 0,45
Código do CATMAT: 445833
Descrição do Item: SERINGA, MATERIAL:POLIPROPILENO, CAPACIDADE:20 ML, TIPO BICO:BICO CENTRAL LUER LOCK OU SLIP, TIPO VEDAÇÃO:ÊMBOLO DE BORRACHA, ADICIONAL:GRADUADA, NUMERADA, COMPONENTE ADICIONAL:C/ SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO:EMBALAGEM INDIVIDUAL
Descrição Complementar:
Unidade de Fornecimento: UNIDADE
Modalidade da Compra: Pregão
Forma de Compra: SISRP
Marca: SR
Data do Resultado: 09/05/2025

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: LONDRICIR COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA
CNPJ/CPF: 00339246000192
Porte do Fornecedor: Outros

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 930056 - CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE/PR
Órgão: CONSóRCIO INTERGESTORES PARANá SAúDE
Órgão Superior: -

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 7,66	**R$ 4,90**	**R$ 0,50**

Quantidade total de registros: 0
Registros apresentados: 60 a 60

FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço	Ano da Compra
270092	**2025**

RESULTADO 60

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 90068/2024
Número do Item: 00099
Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Sistema de abertura de registro de preços para aquisição de medicamentos de uso hospitalar e soluções eletrolíticas, para atender à necessidade da atenção básica, hospitais, upas e atenção especializada.
Quantidade Ofertada: 5.300
Valor Proposto Unitário: -
Valor Unitário do Item: R$ 3,99
Código do CATMAT: 270092
Descrição do Item: GLICOSE, CONCENTRAÇÃO:5%, INDICAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SISTEMA FECHADO
Descrição Complementar:
Unidade de Fornecimento: BOLSA 100,00 ML
Modalidade da Compra: Pregão
Forma de Compra: SISRP
Marca: BOLSA 100,00 ML
Data do Resultado: 02/04/2025

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: ZUCK PAPEIS LTDA
CNPJ/CPF: 23232280000169
Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 930213 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOÃO PESSOA - PB
Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOÃO PESSOA - PB
Órgão Superior: -

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 7,66	**R$ 4,90**	**R$ 0,50**

Quantidade total de registros: 0
Registros apresentados: 169 a 169

FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço	Ano da Compra
270092	**2025**

RESULTADO 169

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 90022/2024
Número do Item: 00117
Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Aquisição de Medicamentos REMUME.e Pólo Diabético
Quantidade Ofertada: 2.100
Valor Proposto Unitário: -
Valor Unitário do Item: R$ 5,6364
Código do CATMAT: 270092
Descrição do Item: GLICOSE, CONCENTRAÇÃO:5%, INDICAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SISTEMA FECHADO
Descrição Complementar:
Unidade de Fornecimento: BOLSA 500,00 ML
Modalidade da Compra: Pregão
Forma de Compra: SISRP
Marca: JP
Data do Resultado: 22/05/2025

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA
CNPJ/CPF: 25279552000101
Porte do Fornecedor: Outros

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 927492 - FUNDO MUN DE SAUDE DE VASSOURAS - RJ
Órgão: FUNDO MUN DE SAUDE DE VASSOURAS - RJ
Órgão Superior: -

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 4,37	**R$ 4,13**	**R$ 0,096**

Quantidade total de registros: 0
Registros apresentados: 119 a 119

FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço	Ano da Compra
268236	**2025**

RESULTADO 119

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 90025/2025
Número do Item: 00004
Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Agua destilada
Quantidade Ofertada: 23.000
Valor Proposto Unitário: -
Valor Unitário do Item: R$ 3,27
Código do CATMAT: 268236
Descrição do Item: CLORETO DE SÓDIO, PRINCÍPIO ATIVO:0,9%_ SOLUÇÃO INJETÁVEL, APLICAÇÃO:SISTEMA FECHADO
Descrição Complementar:
Unidade de Fornecimento: BOLSA 250,00 ML
Modalidade da Compra: Pregão
Forma de Compra: SISRP
Marca: CLORETO SÓDIO 0,9% 2
Data do Resultado: 16/04/2025

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: BAXTER HOSPITALAR LTDA
CNPJ/CPF: 49351786001152
Porte do Fornecedor: Outros

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 102150 - ESP-HOSPITAL UNIVERSITÁRIO - USP
Órgão: ESP-UNIVERSIDADE DE SAO PAULO - USP
Órgão Superior: -

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 13,08	**R$ 4,99**	**R$ 3,10**

Quantidade total de registros: 0
Registros apresentados: 17 a 17

FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço	Ano da Compra
366913	**2025**

RESULTADO 17

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 90331/2024
Número do Item: 00010
Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Registro de Preços destinado à futura e eventual aquisição de Medicamentos GRANDES VOLUMES, conforme solicitação no Memorando nº 1103/SESAU-GECOMP (0050498741) em anexo, com o objetivo de atender as necessidades e demandas das Unidades de Saúde Hospitalares e Ambulatoriais, gerenciadas pela Secretaria de Estado da Saúde SESAU/RO para o período de 1 (um) ano.
Quantidade Ofertada: 1.200
Valor Proposto Unitário: -
Valor Unitário do Item: R$ 4,21
Código do CATMAT: 366913
Descrição do Item: GLICOSE, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADA AO CLORETO DE SÓDIO, CONCENTRAÇAO:5% + 0,9%, FORMA FARMACEUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERISTICA ADICIONAL:SISTEMA FECHADO
Descrição Complementar:
Unidade de Fornecimento: FRASCO 500,00 ML
Modalidade da Compra: Pregão
Forma de Compra: SISPP
Marca: FRESENIUS
Data do Resultado: 23/05/2025

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: FL SHELF REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE MERCADORIAS LTDA
CNPJ/CPF: 42043318000108
Porte do Fornecedor: Outros

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 925373 - SUPERINTEND.ESTAD.DE COMPRAS E LICITAÇÕES-RO
Órgão: SUPERINTEND.ESTAD.DE COMPRAS E LICITAÇÕES-RO
Órgão Superior: -

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 13,57	**R$ 8,60**	**R$ 0,30**

Quantidade total de registros: 0
Registros apresentados: 20 a 20

FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço	Ano da Compra
438395	**2025**

RESULTADO 20

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 90009/2024
Número do Item: 00221
Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Registro de preços para materiais médicos hospitalares diversos (incluindo curativos, fios, OPME, CME e outros), fins suprir as necessidades do Hospital de Guarnição de Natal (HGuN).
Quantidade Ofertada: 2.800
Valor Proposto Unitário: -
Valor Unitário do Item: R$ 10,1259
Código do CATMAT: 438395
Descrição do Item: SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO:NASOENTERAL, MATERIAL:SILICONE, CALIBRE:Nº 12, COMPRIMENTO:CERCA 100 CM, CONECTOR:CONECTOR EM Y C/ TAMPA, GRADUAÇÃO:GRADUADA, COMPONENTES:PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, OUTROS COMPONENTES:C/ FIO GUIA, PESO METÁLICO, ADICIONAIS:RADIOPACA, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL
Descrição Complementar:
Unidade de Fornecimento: UNIDADE
Modalidade da Compra: Pregão
Forma de Compra: SISRP
Marca: ENTERAL
Data do Resultado: 16/05/2025

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: DE PAULI COMERCIO REPRESENTACAO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA
CNPJ/CPF: 03951140000133
Porte do Fornecedor: Outros

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 160345 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE NATAL
Órgão: COMANDO DO EXERCITO
Órgão Superior: -

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 10,08	**R$ 8,85**	**R$ 7,23**

Quantidade total de registros: 0
Registros apresentados: 14 a 14

FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço	Ano da Compra
435899	**2025**

RESULTADO 14

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 90040/2024
Número do Item: 00053
Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Aquisição de MATERIAIS E EQUIPAMENTOS MÉDICOS, AUDIOLÓGICOS, HOSPITALARES e INSUMOS PARA LABORATÓRIO destinados aos atendimentos das demandas da Faculdade de Medicina e da Escola de Enfermagem da UFMG.
Quantidade Ofertada: 20
Valor Proposto Unitário: -
Valor Unitário do Item: R$ 10,29
Código do CATMAT: 435899
Descrição do Item: SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO:NASOENTERAL, MATERIAL:POLIURETANO, CALIBRE:Nº 8, COMPRIMENTO:CERCA 100 CM, CONECTOR:CONECTOR EM Y C/ TAMPA, GRADUAÇÃO:GRADUADA, COMPONENTES:PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, OUTROS COMPONENTES:C/ FIO GUIA, PESO METÁLICO, ADICIONAIS:RADIOPACA, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL
Descrição Complementar:
Unidade de Fornecimento: UNIDADE
Modalidade da Compra: Pregão
Forma de Compra: SISRP
Marca: SONDA
Data do Resultado: 06/05/2025

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: MEDIC STOCK COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ/CPF: 05997927000161
Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 153289 - FACULDADE DE MEDICINA/UFMG
Órgão: UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS
Órgão Superior: -

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 10,08	**R$ 8,85**	**R$ 7,23**

Quantidade total de registros: 0
Registros apresentados: 14 a 14

FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço	Ano da Compra
435899	**2025**

RESULTADO 14

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 90040/2024
Número do Item: 00053
Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Aquisição de MATERIAIS E EQUIPAMENTOS MÉDICOS, AUDIOLÓGICOS, HOSPITALARES e INSUMOS PARA LABORATÓRIO destinados aos atendimentos das demandas da Faculdade de Medicina e da Escola de Enfermagem da UFMG.
Quantidade Ofertada: 20
Valor Proposto Unitário: -
Valor Unitário do Item: R$ 10,29
Código do CATMAT: 435899
Descrição do Item: SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO:NASOENTERAL, MATERIAL:POLIURETANO, CALIBRE:Nº 8, COMPRIMENTO:CERCA 100 CM, CONECTOR:CONECTOR EM Y C/ TAMPA, GRADUAÇÃO:GRADUADA, COMPONENTES:PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, OUTROS COMPONENTES:C/ FIO GUIA, PESO METÁLICO, ADICIONAIS:RADIOPACA, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL
Descrição Complementar:
Unidade de Fornecimento: UNIDADE
Modalidade da Compra: Pregão
Forma de Compra: SISRP
Marca: SONDA
Data do Resultado: 06/05/2025

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: MEDIC STOCK COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ/CPF: 05997927000161
Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 153289 - FACULDADE DE MEDICINA/UFMG
Órgão: UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS
Órgão Superior: -

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 7,80	**R$ 2,00**	**R$ 0,66**

Quantidade total de registros: 0
Registros apresentados: 133 a 133

FILTROS APLICADOS

Descrição	Ano da Compra
30 of 126676	**2025**

RESULTADO 133

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 90049/2025
Número do Item: 00001
Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Intenção de registro de preço para futura e eventual AQUISIÇÃO DE CORRELATOS (DIVERSOS) 13 INTENÇÃO DE RP 255/2024. (PARA OS ITENS 01, 02, 03, AS DESCRIÇÕES PRESENTES NO COMPRASGOV NÃO ATEDEM EM SUA TOTALIDADE A ADMINISTRAÇÃO, SENDO NECESSÁRIO CONSIDERAR OS DESCRITIVOS PRESENTES NO TERMO DE REFERÊNCIA PARA A APRESENTAÇÃO DOS ITENS, CONFORME PUBLICAÇÃO NO QUADRO DE AVISO).
Quantidade Ofertada: 9.180
Valor Proposto Unitário: -
Valor Unitário do Item: R$ 6,77
Código do CATMAT: 483399
Descrição do Item: FIXADOR P/ DISPOSITIVO MÉDICO, APLICAÇÃO:P/ CATETER / SONDA, MATERIAL:BASE ADESIVA DE NÃO TECIDO, DIMENSÕES:CERCA DE 7,0 X 10 CM, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL
Descrição Complementar:
Unidade de Fornecimento: UNIDADE
Modalidade da Compra: Pregão
Forma de Compra: SISRP
Marca: HELPFIX (FIXADOR PAR
Data do Resultado: 06/06/2025

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: MILLENIUM COMERCIO SERVICO LTDA
CNPJ/CPF: 13008903000160
Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 925998 - AGENCIA DE MODERNIZACAO DA GEST. DE PROCESSOS
Órgão: AGENCIA DE MODERNIZACAO DA GEST. DE PROCESSOS
Órgão Superior: -

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 7,80	**R$ 2,00**	**R$ 0,66**

Quantidade total de registros: 0
Registros apresentados: 135 a 135

FILTROS APLICADOS

Descrição	Ano da Compra
30 of 126676	**2025**

RESULTADO 135

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 90029/2025
Número do Item: 00003
Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Aquisição de material médico para atendimento de ação judicial
Quantidade Ofertada: 240
Valor Proposto Unitário: -
Valor Unitário do Item: R$ 7
Código do CATMAT: 483405
Descrição do Item: FIXADOR P/ DISPOSITIVO MÉDICO, APLICAÇÃO:P/ CATETER / SONDA, MATERIAL:FILME ADESIVO TRANSPARENTE, DIMENSÕES:CERCA DE 12 X 25 CM, TIPO USO:ESTÉRIL, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL
Descrição Complementar:
Unidade de Fornecimento: UNIDADE
Modalidade da Compra: Pregão
Forma de Compra: SISPP
Marca: POLARFIX
Data do Resultado: 15/05/2025

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: BIONDI & BUSCH COMERCIAL LTDA
CNPJ/CPF: 52448548000100
Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 090115 - ESP-DEPTO.REG.SAUDE - DRS-VI BAURU
Órgão: ESP-SECRETARIA DA SAUDE
Órgão Superior: -

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 0,60	**R$ 0,59**	**R$ 0,45**

Quantidade total de registros: 0
Registros apresentados: 2 a 2

FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço	Ano da Compra
435988	**2025**

RESULTADO 2

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 90002/2025
Número do Item: 00116
Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais médicos hospitalares, curativos, e outros insumos, atendendo às demandas dos municípios consorciados ao CISALV.
Quantidade Ofertada: 10.000
Valor Proposto Unitário: -
Valor Unitário do Item: R$ 0,59
Código do CATMAT: 435988
Descrição do Item: SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO:URETRAL, MATERIAL:POLIURETANO, CALIBRE:14 FRENCH, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPRIMENTO:CERCA 40 CM, TIPO PONTA:PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES:C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL
Descrição Complementar:
Unidade de Fornecimento: UNIDADE
Modalidade da Compra: Pregão
Forma de Compra: SISRP
Marca: URETRAL 14
Data do Resultado: 25/03/2025

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: DISMATH DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA
CNPJ/CPF: 34180445000112
Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 927658 - CONSÓRCIO INT.DE SAÚDE ALTO DAS VERTENTES-MG
Órgão: CONSÓRCIO INT.DE SAÚDE ALTO DAS VERTENTES-MG
Órgão Superior: -

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 0,99	**R$ 0,70**	**R$ 0,44**

Quantidade total de registros: 0
Registros apresentados: 24 a 24

FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço	Ano da Compra
435985	**2025**

RESULTADO 24

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 90014/2024
Número do Item: 00038
Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Aquisição de material médico-hospitalar e cirúrgico da categoria CÂNULAS, SONDAS E MÁSCARAS para as Organizações Militares de Saúde vinculadas à 1ª Região Militar
Quantidade Ofertada: 9.200
Valor Proposto Unitário: -
Valor Unitário do Item: R$ 0,7
Código do CATMAT: 435985
Descrição do Item: SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO:URETRAL, MATERIAL:PVC, CALIBRE:16 FRENCH, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPRIMENTO:CERCA 40 CM, TIPO PONTA:PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES:C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL
Descrição Complementar:
Unidade de Fornecimento: UNIDADE
Modalidade da Compra: Pregão
Forma de Compra: SISRP
Marca: CALIBRE: 3,0 COM BAL
Data do Resultado: 30/04/2025

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: DENTALEX ODONTO CIRURGICA LTDA
CNPJ/CPF: 33116856000186
Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 160242 - BASE ADMINISTRATIVA DO COMPLEXO DE SAÚDE RJ
Órgão: COMANDO DO EXERCITO
Órgão Superior: -

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 0,64	**R$ 0,61**	**R$ 0,52**

Quantidade total de registros: 0
Registros apresentados: 1 a 1

FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço	Ano da Compra
435978	**2025**

RESULTADO 1

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 90027/2025
Número do Item: 00019
Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Registro de preços para futuro fornecimento de materiais hospitalares para a Fundação Estatal de Atenção à Saúde.
Quantidade Ofertada: 500
Valor Proposto Unitário: -
Valor Unitário do Item: R$ 0,52
Código do CATMAT: 435978
Descrição do Item: SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO:URETRAL, MATERIAL:SILICONE, CALIBRE:6 FRENCH, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPRIMENTO:CERCA 20 CM, TIPO PONTA:PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES:C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL
Descrição Complementar:
Unidade de Fornecimento: UNIDADE
Modalidade da Compra: Pregão
Forma de Compra: SISRP
Marca: MARK MED
Data do Resultado: 01/04/2025

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA
CNPJ/CPF: 56081482000106
Porte do Fornecedor: Outros

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 928285 - FUNDAçãO EST ATENçãO EM SAúDE EST DOPARANA
Órgão: FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO A SAÚDE - PR
Órgão Superior: -

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 0,60	**R$ 0,54**	**R$ 0,42**

Quantidade total de registros: 0
Registros apresentados: 3 a 3

FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço	Ano da Compra
435974	**2025**

RESULTADO 3

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 90042/2025
Número do Item: 00046
Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Registro de preços para a aquisição de insumo hospitalar de uso médico-veterinário para utilização em procedimentos clínicos e/ou cirúrgicos nas Unidades desta Secretaria, pelo período de 01 (um) ano, na forma da lei, conforme as especificações constantes deste Edital e/ou do Termo de Referência.
Quantidade Ofertada: 1.000
Valor Proposto Unitário: -
Valor Unitário do Item: R$ 0,59
Código do CATMAT: 435974
Descrição do Item: SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO:URETRAL, MATERIAL:POLIURETANO, CALIBRE:8 FRENCH, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO, COMPRIMENTO:CERCA 40 CM, TIPO PONTA:PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES:C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ADICIONAIS:LUBRIFICADA, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL
Descrição Complementar:
Unidade de Fornecimento: UNIDADE
Modalidade da Compra: Pregão
Forma de Compra: SISRP
Marca: MEDIX
Data do Resultado: 30/04/2025

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: DENTAL BONSUCESSO PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA
CNPJ/CPF: 02482141000113
Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 986001 - PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO - RJ
Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO - RJ
Órgão Superior: -

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 1,28	**R$ 1,23**	**R$ 0,50**

Quantidade total de registros: 0
Registros apresentados: 49 a 49

FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço	Ano da Compra
435910	**2025**

RESULTADO 49

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 90025/2024
Número do Item: 00127
Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Registro de preço para eventual aquisição Produtos para saúde - MMH4
Quantidade Ofertada: 200
Valor Proposto Unitário: -
Valor Unitário do Item: R$ 1,38
Código do CATMAT: 435910
Descrição do Item: SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO:ORO OU NASOGÁSTRICA, MODELO:LEVINE, MATERIAL:PVC, CALIBRE:Nº 18, TAMANHO:LONGA, COMPRIMENTO:CERCA 120 CM, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPONENTES:PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL
Descrição Complementar:
Unidade de Fornecimento: UNIDADE
Modalidade da Compra: Pregão
Forma de Compra: SISRP
Marca: SONDA TRATO DIGESTIV
Data do Resultado: 21/05/2025

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: BEMED COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL LTDA
CNPJ/CPF: 48495866000147
Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 160199 - HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE
Órgão: COMANDO DO EXERCITO
Órgão Superior: -

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 1,62	**R$ 1,34**	**R$ 0,35**

Quantidade total de registros: 0
Registros apresentados: 39 a 39

FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço	Ano da Compra
435911	**2025**

RESULTADO 39

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 90023/2025
Número do Item: 00301
Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Registro De Preços Para A Aquisição Gradual e Parcelada De Insumos Médico Hospitalares Para Atender A Demanda Da Secretaria de Saúde Deste Município, Conforme Termo De Referência E Especificações.
Quantidade Ofertada: 600
Valor Proposto Unitário: -
Valor Unitário do Item: R$ 1,35
Código do CATMAT: 435911
Descrição do Item: SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO:ORO OU NASOGÁSTRICA, MODELO:LEVINE, MATERIAL:PVC, CALIBRE:Nº 20, TAMANHO:LONGA, COMPRIMENTO:CERCA 120 CM, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPONENTES:PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL
Descrição Complementar:
Unidade de Fornecimento: UNIDADE
Modalidade da Compra: Pregão
Forma de Compra: SISRP
Marca: SONDA TRATO DIGESTIV
Data do Resultado: 14/05/2025

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: ISA COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ/CPF: 31890746000222
Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 982179 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO - PB
Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO - PB
Órgão Superior: -

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 1,38	**R$ 1,40**	**R$ 0,61**

Quantidade total de registros: 0
Registros apresentados: 53 a 53

FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço	Ano da Compra
435912	**2025**

RESULTADO 53

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 90025/2024
Número do Item: 00130
Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Registro de preço para eventual aquisição Produtos para saúde - MMH4
Quantidade Ofertada: 300
Valor Proposto Unitário: -
Valor Unitário do Item: R$ 1,88
Código do CATMAT: 435912
Descrição do Item: SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO:ORO OU NASOGÁSTRICA, MODELO:LEVINE, MATERIAL:PVC, CALIBRE:Nº 22, TAMANHO:LONGA, COMPRIMENTO:CERCA 120 CM, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPONENTES:PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL
Descrição Complementar:
Unidade de Fornecimento: UNIDADE
Modalidade da Compra: Pregão
Forma de Compra: SISRP
Marca: SONDA TRATO DIGESTIV
Data do Resultado: 21/05/2025

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: BEMED COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL LTDA
CNPJ/CPF: 48495866000147
Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 160199 - HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE
Órgão: COMANDO DO EXERCITO
Órgão Superior: -

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 16,92	**R$ 19,20**	**R$ 0,30**

Quantidade total de registros: 0
Registros apresentados: 7 a 7

FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço	Ano da Compra
454405	**2025**

RESULTADO 7

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 90050/2024
Número do Item: 00029
Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Aquisição de Insumos Hospitalares (CONSUMO GERAL V) para atender as demandas das unidades do âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Acre - SESACRE.
Quantidade Ofertada: 35.000
Valor Proposto Unitário: -
Valor Unitário do Item: R$ 0,8
Código do CATMAT: 454405
Descrição do Item: SISTEMA FECHADO ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, APLICAÇÃO:P/ TRAQUEOSTOMIA, TAMANHO:12 FR, TIPO SONDA:SONDA GRADUADA E PROTEGIDA, CONECTOR:CONECTORES PADRÃO, VIAS:VIA IRRIGAÇÃO ANTIRREFLUXO, VÁLVULA SUCÇÃO:VÁLVULA SUCÇÃO C/ TAMPA E TRAVA DE SEGURANÇA, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, USO ÚNICO, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL
Descrição Complementar:
Unidade de Fornecimento: UNIDADE
Modalidade da Compra: Pregão
Forma de Compra: SISRP
Marca: LB624012
Data do Resultado: 14/03/2025

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: UNI-LIFE COMERCIO E DISTRIBUICAO - IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA
CNPJ/CPF: 12500762000136
Porte do Fornecedor: Outros

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 927996 - EAC-SECRETARIA DE EST.INDÚST.CIÊNCIA E TECNOL
Órgão: EAC-SECRETARIA DE EST.INDÚST.CIÊNCIA E TECNOL
Órgão Superior: -

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 57,42	**R$ 55,19**	**R$ 42,50**

Quantidade total de registros: 0
Registros apresentados: 6 a 6

FILTROS APLICADOS

Descrição	Ano da Compra
SONDA TRATO DIGESTIVO\, APLICAÇÃO:P/ GASTROSTOMIA\, MODELO:DE TROCA\, MATERIAL:SILICONE\, VIAS:3 VIAS\, CALIBRE:14 FRENCH\, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA\, COMPONENTES:SISTEMA PARA FIXAÇÃO\, OUTROS COMPONENTES:DISTAL - INTRA GÁSTRICA E PERIOSTOMAL\, ESTERILIDADE:ESTÉRIL\, DESCARTÁVEL\, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL	**2025**

RESULTADO 6

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 90078/2024
Número do Item: 00055
Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Aquisição de Cânulas, Drenos, Tubos e Sondas para abastecimento do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora (HU-UFJF/EBSERH).
Quantidade Ofertada: 15
Valor Proposto Unitário: -
Valor Unitário do Item: R$ 59,4
Código do CATMAT: 463617
Descrição do Item: SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO:P/ GASTROSTOMIA, MODELO:DE TROCA, MATERIAL:SILICONE, VIAS:3 VIAS, CALIBRE:14 FRENCH, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPONENTES:SISTEMA PARA FIXAÇÃO, OUTROS COMPONENTES:DISTAL - INTRA GÁSTRICA E PERIOSTOMAL, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL
Descrição Complementar:
Unidade de Fornecimento: UNIDADE
Modalidade da Compra: Pregão
Forma de Compra: SISRP
Marca: NAO SE APLICA
Data do Resultado: 20/05/2025

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: MASIF ARTIGOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA
CNPJ/CPF: 03968926000163
Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 155903 - HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE JUIZ DE FORA
Órgão: EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES
Órgão Superior: -

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 67,81	**R$ 64,00**	**R$ 39**

Quantidade total de registros: 0
Registros apresentados: 5 a 5

FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço	Ano da Compra
440132	**2025**

RESULTADO 5

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 90024/2025
Número do Item: 00015
Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Reeedição da Licitação Eletrônica nº. 90.066/2024 - AQUISIÇÃO DE CÂNULAS, DRENOS, TUBOS E SONDA
Quantidade Ofertada: 20
Valor Proposto Unitário: -
Valor Unitário do Item: R$ 64
Código do CATMAT: 440132
Descrição do Item: SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO:P/ GASTROSTOMIA, MODELO:DE TROCA, MATERIAL:SILICONE, CALIBRE:18 FRENCH, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO EM Y, CLAMP E TAMPA, COMPONENTES:SISTEMA PARA FIXAÇÃO, OUTROS COMPONENTES:DISTAL - INTRA GÁSTRICA E PERIOSTOMAL, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL
Descrição Complementar:
Unidade de Fornecimento: UNIDADE
Modalidade da Compra: Pregão
Forma de Compra: SISRP
Marca: CONFORME O EDITAL
Data do Resultado: 06/06/2025

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: HOSPSETE - DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA
CNPJ/CPF: 07199135000177
Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 155023 - HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY
Órgão: EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES
Órgão Superior: -

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 1,58	**R$ 0,95**	**R$ 0,49**

Quantidade total de registros: 0
Registros apresentados: 41 a 41

FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço	Ano da Compra
435906	**2025**

RESULTADO 41

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 91018/2025
Número do Item: 00059
Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Registro de Preço para futura e eventual aquisição de produtos para saúde grupo VII.
Quantidade Ofertada: 5.200
Valor Proposto Unitário: -
Valor Unitário do Item: R$ 1,05
Código do CATMAT: 435906
Descrição do Item: SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO:ORO OU NASOGÁSTRICA, MODELO:LEVINE, MATERIAL:PVC, CALIBRE:Nº 10, TAMANHO:LONGA, COMPRIMENTO:CERCA 120 CM, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPONENTES:PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL
Descrição Complementar:
Unidade de Fornecimento: UNIDADE
Modalidade da Compra: Pregão
Forma de Compra: SISRP
Marca: BIOSANI
Data do Resultado: 30/05/2025

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: JM COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA
CNPJ/CPF: 26690173000172
Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 925162 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - NATAL
Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - NATAL
Órgão Superior: -

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 1,37	**R$ 1,13**	**R$ 0,50**

Quantidade total de registros: 0
Registros apresentados: 45 a 45

FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço	Ano da Compra
435909	**2025**

RESULTADO 45

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 90003/2025
Número do Item: 00090
Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Produtos para Saúde (Agulhas, Seringas e Cateteres (Equipos e Extensores), Cânulas, Drenos, Tubos e Sondas, Insumos para Processamento de Produtos para Saúde (CME), Material Respiratório, Curativos e Estomias, Saneantes, Material para Laboratório e Instrumentais Cirúrgicos).
Quantidade Ofertada: 100
Valor Proposto Unitário: -
Valor Unitário do Item: R$ 1,25
Código do CATMAT: 435909
Descrição do Item: SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO:ORO OU NASOGÁSTRICA, MODELO:LEVINE, MATERIAL:PVC, CALIBRE:Nº 16, TAMANHO:LONGA, COMPRIMENTO:CERCA 120 CM, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPONENTES:PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL
Descrição Complementar:
Unidade de Fornecimento: UNIDADE
Modalidade da Compra: Pregão
Forma de Compra: SISRP
Marca: MARKMED
Data do Resultado: 23/05/2025

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: PROFARM COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA
CNPJ/CPF: 00545222000190
Porte do Fornecedor: Outros

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 155905 - HOSPITAL DE DOENÇAS TROPICAIS
Órgão: EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES
Órgão Superior: -

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 1,78	**R$ 0,91**	**R$ 0,30**

Quantidade total de registros: 0
Registros apresentados: 22 a 22

FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço	Ano da Compra
438984	**2025**

RESULTADO 22

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 90015/2025
Número do Item: 00160
Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR E MATERIAL DE RESGATE PARA USO DAS UNIDADES DE SAÚDE E DA 3ª SEÇÃO DE BOMBEIROS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PR, processado pelo Sistema de Registro de Preços.
Quantidade Ofertada: 50
Valor Proposto Unitário: -
Valor Unitário do Item: R$ 1,1400000000000001
Código do CATMAT: 438984
Descrição do Item: SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO:ORO OU NASOGÁSTRICA, MODELO:LEVINE, MATERIAL:SILICONE, CALIBRE:Nº 12, TAMANHO:LONGA, COMPRIMENTO:CERCA 120 CM, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPONENTES:PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL
Descrição Complementar:
Unidade de Fornecimento: UNIDADE
Modalidade da Compra: Pregão
Forma de Compra: SISRP
Marca: BIOBASE
Data do Resultado: 28/04/2025

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: SUPERMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA
CNPJ/CPF: 47181976000171
Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 987487 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA - PR
Órgão: PREFEITURA DE CAPANEMA - PR
Órgão Superior: -

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 3,57	**R$ 3,33**	**R$ 2**

Quantidade total de registros: 0
Registros apresentados: 15 a 15

FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço	Ano da Compra
436018	**2025**

RESULTADO 15

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 90114/2024
Número do Item: 00038
Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Aquisição de Produtos para Saúde: DRENOS E SONDAS
Quantidade Ofertada: 1.000
Valor Proposto Unitário: -
Valor Unitário do Item: R$ 3,05
Código do CATMAT: 436018
Descrição do Item: SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO:FOLEY, MATERIAL:BORRACHA, CALIBRE:20 FRENCH, VIAS:3 VIAS, CONECTOR:CONECTORES PADRÃO, VOLUME:C/ BALÃO CERCA 30 ML, TIPO PONTA:PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES:C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL
Descrição Complementar:
Unidade de Fornecimento: UNIDADE
Modalidade da Compra: Pregão
Forma de Compra: SISRP
Marca: NÃO SE APLICA
Data do Resultado: 09/05/2025

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: JOAOMED COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS S/A
CNPJ/CPF: 78742491000133
Porte do Fornecedor: Outros

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 156654 - HOSPITAL DAS CLIN DA UNIV FED DE UBERLÂNDIA
Órgão: EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES
Órgão Superior: -

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 20,78	**R$ 21,45**	**R$ 4,65**

Quantidade total de registros: 0
Registros apresentados: 7 a 7

FILTROS APLICADOS

Descrição

SUPORTE\, MATERIAL:METAL\, APLICAÇÃO:COLETOR DE PERFUROCORTANTE\, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COLETOR DE 7 LITROS

Ano da Compra

2025

RESULTADO 7

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 90040/2024
Número do Item: 00300
Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Registro de preços para eventual aquisição de material médico-hospitalar para suprir as necessidades da Central de Abastecimento Farmacêutico (CAF) do Hospital Militar de Área de Porto Alegre HMAPA, incluindo comodato de equipamentos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
Quantidade Ofertada: 30
Valor Proposto Unitário: -
Valor Unitário do Item: R$ 22,5
Código do CATMAT: 477927
Descrição do Item: SUPORTE, MATERIAL:METAL, APLICAÇÃO:COLETOR DE PERFUROCORTANTE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COLETOR DE 7 LITROS
Descrição Complementar:
Unidade de Fornecimento: UNIDADE
Modalidade da Compra: Pregão
Forma de Compra: SISRP
Marca: DESCARBOX
Data do Resultado: 11/04/2025

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: LEMED COMERCIO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ/CPF: 37931064000116
Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 160399 - HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE PORTO ALEGRE
Órgão: COMANDO DO EXERCITO
Órgão Superior: -

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 15,73	**R$ 12,46**	**R$ 9,12**

Quantidade total de registros: 0
Registros apresentados: 28 a 28

FILTROS APLICADOS

Descrição	Ano da Compra
IMOBILIZADOR (TALA)\, MATERIAL:METAL REVESTIDO DE E.V.A.\, TIPO:ARAMADO\, TAMANHO:CERCA DE 65 X 10 CM, IMOBILIZADOR (TALA)\, MATERIAL:METAL REVESTIDO DE E.V.A.\, TIPO:ARAMADO\, TAMANHO:CERCA DE 85 X 10 CM	**2025**

RESULTADO 28

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 90021/2025
Número do Item: 00004
Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Registro de preços de aspirador de secreção manual, talas moldáveis e base de prancha com imobilizador de cabeça, conforme especificações, quantavos e condições estabelecidos noTermo de Referência.
Quantidade Ofertada: 651
Valor Proposto Unitário: -
Valor Unitário do Item: R$ 20,8
Código do CATMAT: 452240
Descrição do Item: IMOBILIZADOR (TALA), MATERIAL:METAL REVESTIDO DE E.V.A., TIPO:ARAMADO, TAMANHO:CERCA DE 85 X 10 CM
Descrição Complementar:
Unidade de Fornecimento: UNIDADE
Modalidade da Compra: Pregão
Forma de Compra: SISRP
Marca: TALA EM EVA
Data do Resultado: 04/06/2025

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: ALL SUPPORT COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA LTDA
CNPJ/CPF: 02923166000105
Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 170394 - CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DF
Órgão: FUNDO CONSTITUCIONAL DO DISTRITO FEDERAL
Órgão Superior: -

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 15,73	**R$ 12,46**	**R$ 9,12**

Quantidade total de registros: 0
Registros apresentados: 26 a 26

FILTROS APLICADOS

Descrição	Ano da Compra
IMOBILIZADOR (TALA)\, MATERIAL:METAL REVESTIDO DE E.V.A.\, TIPO:ARAMADO\, TAMANHO:CERCA DE 65 X 10 CM, IMOBILIZADOR (TALA)\, MATERIAL:METAL REVESTIDO DE E.V.A.\, TIPO:ARAMADO\, TAMANHO:CERCA DE 85 X 10 CM	**2025**

RESULTADO 26

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 90003/2025
Número do Item: 00017
Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Aquisição de medicamentos, insumos, materiais para atendimento pré-hospitalar e equipamentos médicos para o Poder Judiciário do Estado do Maranhão.
Quantidade Ofertada: 2
Valor Proposto Unitário: -
Valor Unitário do Item: R$ 15,9
Código do CATMAT: 452240
Descrição do Item: IMOBILIZADOR (TALA), MATERIAL:METAL REVESTIDO DE E.V.A., TIPO:ARAMADO, TAMANHO:CERCA DE 85 X 10 CM
Descrição Complementar:
Unidade de Fornecimento: UNIDADE
Modalidade da Compra: Pregão
Forma de Compra: SISRP
Marca: CONFORME PROPOSTA
Data do Resultado: 22/04/2025

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: QUALISERV COMERCIO LOCACAO E SERVICOS LTDA
CNPJ/CPF: 50883276000133
Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 925125 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO/MA
Órgão: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO MARANHAO
Órgão Superior: -

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 15,73	**R$ 12,46**	**R$ 9,12**

Quantidade total de registros: 0
Registros apresentados: 25 a 25

FILTROS APLICADOS

Descrição	Ano da Compra
IMOBILIZADOR (TALA)\, MATERIAL:METAL REVESTIDO DE E.V.A.\, TIPO:ARAMADO\, TAMANHO:CERCA DE 65 X 10 CM, IMOBILIZADOR (TALA)\, MATERIAL:METAL REVESTIDO DE E.V.A.\, TIPO:ARAMADO\, TAMANHO:CERCA DE 85 X 10 CM	**2025**

RESULTADO 25

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 90021/2025
Número do Item: 00005
Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Registro de preços de aspirador de secreção manual, talas moldáveis e base de prancha com imobilizador de cabeça, conforme especificações, quantavos e condições estabelecidos noTermo de Referência.
Quantidade Ofertada: 651
Valor Proposto Unitário: -
Valor Unitário do Item: R$ 15
Código do CATMAT: 452239
Descrição do Item: IMOBILIZADOR (TALA), MATERIAL:METAL REVESTIDO DE E.V.A., TIPO:ARAMADO, TAMANHO:CERCA DE 65 X 10 CM
Descrição Complementar:
Unidade de Fornecimento: UNIDADE
Modalidade da Compra: Pregão
Forma de Compra: SISRP
Marca: TALA EM EVA
Data do Resultado: 04/06/2025

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: ALL SUPPORT COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA LTDA
CNPJ/CPF: 02923166000105
Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 170394 - CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DF
Órgão: FUNDO CONSTITUCIONAL DO DISTRITO FEDERAL
Órgão Superior: -

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 31,88	**R$ 1,10**	**R$ 0,50**

Quantidade total de registros: 0
Registros apresentados: 39 a 39

FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço	Ano da Compra
435908	**2025**

RESULTADO 39

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 90010/2025
Número do Item: 00083
Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Aquisição de Materiais Hospitalares
Quantidade Ofertada: 150
Valor Proposto Unitário: -
Valor Unitário do Item: R$ 1,15
Código do CATMAT: 435908
Descrição do Item: SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO:ORO OU NASOGÁSTRICA, MODELO:LEVINE, MATERIAL:PVC, CALIBRE:Nº 14, TAMANHO:LONGA, COMPRIMENTO:CERCA 120 CM, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPONENTES:PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL
Descrição Complementar:
Unidade de Fornecimento: UNIDADE
Modalidade da Compra: Pregão
Forma de Compra: SISRP
Marca: MEDIX
Data do Resultado: 18/03/2025

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: CYNTCOM SAUDE HOSPITALAR LTDA
CNPJ/CPF: 20379827000165
Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 989403 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERAÍ - GO
Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERAÍ - GO
Órgão Superior: -

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 1,15	**R$ 0,90**	**R$ 0,51**

Quantidade total de registros: 0
Registros apresentados: 37 a 37

FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço	Ano da Compra
437217	**2025**

RESULTADO 37

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 90019/2025
Número do Item: 00022
Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Registro de preços para aquisição de material de consumo.
Quantidade Ofertada: 95
Valor Proposto Unitário: -
Valor Unitário do Item: R$ 1,25
Código do CATMAT: 437217
Descrição do Item: SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO:ORO OU NASOGÁSTRICA, MODELO:LEVINE, MATERIAL:PVC, CALIBRE:Nº 8, TAMANHO:LONGA, COMPRIMENTO:CERCA 120 CM, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPONENTES:PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL
Descrição Complementar:
Unidade de Fornecimento: UNIDADE
Modalidade da Compra: Pregão
Forma de Compra: SISPP
Marca: MEDSONDA
Data do Resultado: 27/05/2025

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: META DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ/CPF: 31764758000120
Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 985703 - PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VELHA - ES
Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VELHA - ES
Órgão Superior: -

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 20,78	**R$ 21,45**	**R$ 4,65**

Quantidade total de registros: 0
Registros apresentados: 5 a 5

FILTROS APLICADOS

Descrição

SUPORTE\, MATERIAL:METAL\, APLICAÇÃO:COLETOR DE PERFUROCORTANTE\, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COLETOR DE 7 LITROS

Ano da Compra

2025

RESULTADO 5

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 90113/2025
Número do Item: 00008
Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Constituição de sistema de registro de preços para aquisição futura de materiais de consumo hospitalar (grampo para grampeador, livro ata, etc), para atender as necessidades da seção de suprimentos
Quantidade Ofertada: 100
Valor Proposto Unitário: -
Valor Unitário do Item: R$ 20
Código do CATMAT: 477927
Descrição do Item: SUPORTE, MATERIAL:METAL, APLICAÇÃO:COLETOR DE PERFUROCORTANTE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COLETOR DE 7 LITROS
Descrição Complementar:
Unidade de Fornecimento: UNIDADE
Modalidade da Compra: Pregão
Forma de Compra: SISRP
Marca: DESCARBOX
Data do Resultado: 06/05/2025

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: CALTI COMERCIO E SERVICOS LTDA
CNPJ/CPF: 35000103000136
Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 092501 - ESP-HOSPITAL DAS CLINICAS DE BOTUCATU
Órgão: ESP-HOSP.CLIN FAC.MED DE BOTUCATU-HCFMB
Órgão Superior: -

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 53,96	**R$ 19,91**	**R$ 5,99**

Quantidade total de registros: 0
Registros apresentados: 243 a 243

FILTROS APLICADOS

Descrição	Ano da Compra
7 of 126676	**2025**

RESULTADO 243

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 90050/2024
Número do Item: 00026
Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - O objeto do presente documento de formalização da demanda visa estudar o melhor método de contratação para suprir o Hospital Universitário Lauro Wanderley quanto à Equipamentos Médico-Hospitalares II, de acordo com as especificações e quantitativos constantes na planilha de demonstrativo da demanda (Sei nº 38309742), previsto para um período de 12 (doze) meses.
Quantidade Ofertada: 100
Valor Proposto Unitário: -
Valor Unitário do Item: R$ 92
Código do CATMAT: 477906
Descrição do Item: TERMÔMETRO, TIPO:DIGITAL, FAIXA MEDIÇÃO TEMPERATURA:INTERNA (-20/+70¨C) E EXTERNA (-50/+70¨C) ¨C, APLICAÇÃO:MEDIÇÃO DE TEMPERATURA EM AMBIENTES, MATERIAL:PLÁSTICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:BOTÃO LIGA/DESLIGA, CABO EXTENSOR COM MÍNIMO 2M, ALIMENTAÇÃO:PILHA
Descrição Complementar:
Unidade de Fornecimento: UNIDADE
Modalidade da Compra: Pregão
Forma de Compra: SISRP
Marca: ATM TDMM CALIB
Data do Resultado: 04/06/2025

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: AUTOMX SOLUCOES LTDA
CNPJ/CPF: 19031878000112
Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 155023 - HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY
Órgão: EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES
Órgão Superior: -

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 53,96	**R$ 19,91**	**R$ 5,99**

Quantidade total de registros: 0
Registros apresentados: 237 a 237

FILTROS APLICADOS

Descrição	Ano da Compra
7 of 126676	**2025**

RESULTADO 237

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 90019/2024
Número do Item: 00158
Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Produtos para Saúde (Agulhas, Seringas e Cateteres (Equipos e Extensores), Fios Cirúrgicos, Clipes, Telas e Hemostáticos, Cânulas, Drenos, Tubos e Sondas, Insumos para Processamento de Produtos para Saúde (CME), Material Respiratório, Curativos e Estomias, Saneantes, Material para Laboratório e Instrumentais Cirúrgicos)
Quantidade Ofertada: 20
Valor Proposto Unitário: -
Valor Unitário do Item: R$ 84
Código do CATMAT: 384214
Descrição do Item: TERMÔMETRO, TIPO:DIGITAL, FAIXA MEDIÇÃO TEMPERATURA:-50¨C A +70 ¨C, APLICAÇÃO:GELADEIRA, MATERIAL:PLÁSTICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:DISPLAY CRISTAL, BASE MAGNÉTICA, ALARME, SENSOR, ALIMENTAÇÃO:PILHA
Descrição Complementar:
Unidade de Fornecimento: UNIDADE
Modalidade da Compra: Pregão
Forma de Compra: SISRP
Marca: IM8007A
Data do Resultado: 28/02/2025

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: INSMART COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ/CPF: 11042902000107
Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 155905 - HOSPITAL DE DOENÇAS TROPICAIS
Órgão: EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES
Órgão Superior: -

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 3,44	**R$ 3,22**	**R$ 1,70**

Quantidade total de registros: 0
Registros apresentados: 15 a 15

FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço	Ano da Compra
451214	**2025**

RESULTADO 15

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 90009/2025
Número do Item: 00015
Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Aquisição de material de enfermagem
Quantidade Ofertada: 30
Valor Proposto Unitário: -
Valor Unitário do Item: R$ 3,65
Código do CATMAT: 451214
Descrição do Item: TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL:PVC, MODELO:CURVA MAGILL, CALIBRE:5,0, TIPO PONTA:C/ PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA, COMPONENTE 1:BALÃO ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, COMPONENTE 2:RADIOPACO, GRADUADO, TIPO CONECTOR:CONECTOR PADRÃO, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, USO ÚNICO
Descrição Complementar:
Unidade de Fornecimento: UNIDADE
Modalidade da Compra: Pregão
Forma de Compra: SISPP
Marca: MEDIX
Data do Resultado: 13/03/2025

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: DISTRI MEDICAR LTDA
CNPJ/CPF: 47766462000188
Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 090118 - ESP-HOSP.GERAL PREF. MIGUEL GUALDA DE PROMIS
Órgão: ESP-SECRETARIA DA SAUDE
Órgão Superior: -

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 3,07	**R$ 3,00**	**R$ 1,85**

Quantidade total de registros: 0
Registros apresentados: 13 a 13

FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço	Ano da Compra
451220	**2025**

RESULTADO 13

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 90007/2025
Número do Item: 00280
Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Aquisição de material de consumo hospitalar destinados a suprir as necessidades do hospital geral de Belém.
Quantidade Ofertada: 250
Valor Proposto Unitário: -
Valor Unitário do Item: R$ 3,66
Código do CATMAT: 451220
Descrição do Item: TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL:PVC, MODELO:CURVA MAGILL, CALIBRE:5,5, TIPO PONTA:C/ PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA, COMPONENTE 1:BALÃO ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, COMPONENTE 2:RADIOPACO, GRADUADO, TIPO CONECTOR:CONECTOR PADRÃO, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, USO ÚNICO
Descrição Complementar:
Unidade de Fornecimento: UNIDADE
Modalidade da Compra: Pregão
Forma de Compra: SISRP
Marca: TUBO ENDOTRAQUEAL CO
Data do Resultado: 02/06/2025

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: PRO CIRURGICA MATERIAIS HOSPITALARES LTDA
CNPJ/CPF: 29650220000142
Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 160166 - HOSPITAL GERAL DE BELEM
Órgão: COMANDO DO EXERCITO
Órgão Superior: -

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 3,80	**R$ 2,73**	**R$ 1,80**

Quantidade total de registros: 0
Registros apresentados: 6 a 6

FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço	Ano da Compra
451431	**2025**

RESULTADO 6

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 90014/2025
Número do Item: 00248
Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Sistema de registro de preço para eventual aquisição de material e equipamentos médicos hospitalares conforme especificações no termo de referência do edital.
Quantidade Ofertada: 60
Valor Proposto Unitário: -
Valor Unitário do Item: R$ 4,29
Código do CATMAT: 451431
Descrição do Item: TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL:SILICONE, MODELO:CURVA MAGILL, CALIBRE:6,0, TIPO PONTA:C/ PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA, COMPONENTE 2:RADIOPACO, GRADUADO, TIPO CONECTOR:CONECTOR PADRÃO, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, USO ÚNICO
Descrição Complementar:
Unidade de Fornecimento: UNIDADE
Modalidade da Compra: Pregão
Forma de Compra: SISRP
Marca: UNIDADE
Data do Resultado: 07/03/2025

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: L G PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ/CPF: 17227485000153
Porte do Fornecedor: Outros

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 982095 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO - PB
Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO - PB
Órgão Superior: -

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 5,93	**R$ 3,42**	**R$ 1,99**

Quantidade total de registros: 0
Registros apresentados: 12 a 12

FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço	Ano da Compra
467658	**2025**

RESULTADO 12

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 90254/2024
Número do Item: 00002
Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Canulas endrotraqueais
Quantidade Ofertada: 40
Valor Proposto Unitário: -
Valor Unitário do Item: R$ 3,52
Código do CATMAT: 467658
Descrição do Item: TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL:PVC SILICONIZADO, MODELO:CURVA MAGILL, CALIBRE:7,0, TIPO PONTA:C/ PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA E ORIFÍCIO MURPHY, COMPONENTE 2:RADIOPACO, GRADUADO, TIPO CONECTOR:CONECTOR PADRÃO, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, USO ÚNICO
Descrição Complementar:
Unidade de Fornecimento: UNIDADE
Modalidade da Compra: Pregão
Forma de Compra: SISRP
Marca: VITALGOLD
Data do Resultado: 08/04/2025

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: TECH-SUL MEDICAL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
CNPJ/CPF: 21831246000185
Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 102150 - ESP-HOSPITAL UNIVERSITÁRIO - USP
Órgão: ESP-UNIVERSIDADE DE SAO PAULO - USP
Órgão Superior: -

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 3,27	**R$ 3,04**	**R$ 1,80**

Quantidade total de registros: 0
Registros apresentados: 12 a 12

FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço	Ano da Compra
451212	**2025**

RESULTADO 12

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 90010/2025
Número do Item: 00068
Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Aquisição de Material Médico-Hospitalar, a serem utilizados pelo Hospital de Aeronáutica de Belém e demais organizações apoiadas pelo GAP-BE, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.
Quantidade Ofertada: 140
Valor Proposto Unitário: -
Valor Unitário do Item: R$ 3,73
Código do CATMAT: 451212
Descrição do Item: TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL:PVC, MODELO:CURVA MAGILL, CALIBRE:7,5, TIPO PONTA:C/ PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA, COMPONENTE 1:BALÃO ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, COMPONENTE 2:RADIOPACO, GRADUADO, TIPO CONECTOR:CONECTOR PADRÃO, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, USO ÚNICO
Descrição Complementar:
Unidade de Fornecimento: UNIDADE
Modalidade da Compra: Pregão
Forma de Compra: SISRP
Marca: SONDA ENDOTRAQUEAL N
Data do Resultado: 29/04/2025

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: RADAR COM. DE PRODUTOS PARA SAUDE E SERVICOS LTDA
CNPJ/CPF: 20873575000126
Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 120628 - GRUPAMENTO DE APOIO DE BELÉM
Órgão: COMANDO DA AERONÁUTICA
Órgão Superior: -

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 3,50	**R$ 3,43**	**R$ 1,99**

Quantidade total de registros: 0
Registros apresentados: 15 a 15

FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço	Ano da Compra
451320	**2025**

RESULTADO 15

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 90071/2025
Número do Item: 00010
Objeto da Compra: Aquisição de tubos endotraqueais, a fim de atender às necessidades do Hospital Veterinário/Setor Palotina. ***ATENÇÃO: SENHORES LICITANTES, QUEIRAM CONSIDERAR DESCRIÇÕES DOS ITENS CONFORME CONSTAM NO AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA E TERMO DE REFERÊNCIA, JÁ QUE O PRESENTE SISTEMA NÃO NOS PERMITE EDIÇÕES MAIS PRECISAS.***
Quantidade Ofertada: 80
Valor Proposto Unitário: -
Valor Unitário do Item: R$ 3,59
Código do CATMAT: 451320
Descrição do Item: TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL:PVC SILICONIZADO, MODELO:CURVA MAGILL, CALIBRE:8,5, TIPO PONTA:C/ PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA E ORIFÍCIO MURPHY, COMPONENTE 1:BALÃO ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, COMPONENTE 2:RADIOPACO, GRADUADO, TIPO CONECTOR:CONECTOR PADRÃO, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, USO ÚNICO
Descrição Complementar:
Unidade de Fornecimento: UNIDADE
Modalidade da Compra: Dispensa de Licitação
Forma de Compra: SISPP
Marca: DLM
Data do Resultado: 28/05/2025

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: DLM HOSPITALAR LTDA
CNPJ/CPF: 34186181000104
Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 153079 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANA
Órgão: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANA
Órgão Superior: -

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 4,19	**R$ 3,20**	**R$ 1,99**

Quantidade total de registros: 0
Registros apresentados: 13 a 13

FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço	Ano da Compra
451191	**2025**

RESULTADO 13

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 90072/2024
Número do Item: 00008
Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Aquisição de Insumos, materiais hospitalares descartáveis e para identificação animal à divisão de vida silvestre e bem estar animal - DVSBEA em atendimento aos programas da Secretaria de Meio Ambiente.
Quantidade Ofertada: 150
Valor Proposto Unitário: -
Valor Unitário do Item: R$ 3,5
Código do CATMAT: 451191
Descrição do Item: TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL:PVC, MODELO:CURVA MAGILL, CALIBRE:3,0, TIPO PONTA:C/ PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA, COMPONENTE 2:RADIOPACO, GRADUADO, TIPO CONECTOR:CONECTOR PADRÃO, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, USO ÚNICO
Descrição Complementar:
Unidade de Fornecimento: UNIDADE
Modalidade da Compra: Pregão
Forma de Compra: SISRP
Marca: BCI
Data do Resultado: 07/04/2025

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: METROSAUDE COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA
CNPJ/CPF: 28470340000103
Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 987493 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL - PR
Órgão: PREFEITURA DE CASCAVEL / PR
Órgão Superior: -

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 3,78	**R$ 3,16**	**R$ 1,99**

Quantidade total de registros: 0
Registros apresentados: 22 a 22

FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço	Ano da Compra
451191, 451215	**2025**

RESULTADO 22

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 90007/2025
Número do Item: 00275
Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Aquisição de material de consumo hospitalar destinados a suprir as necessidades do hospital geral de Belém.
Quantidade Ofertada: 150
Valor Proposto Unitário: -
Valor Unitário do Item: R$ 3,66
Código do CATMAT: 451215
Descrição do Item: TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL:PVC, MODELO:CURVA MAGILL, CALIBRE:3,5, TIPO PONTA:C/ PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA, COMPONENTE 1:BALÃO ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, COMPONENTE 2:RADIOPACO, GRADUADO, TIPO CONECTOR:CONECTOR PADRÃO, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, USO ÚNICO
Descrição Complementar:
Unidade de Fornecimento: UNIDADE
Modalidade da Compra: Pregão
Forma de Compra: SISRP
Marca: TUBO ENDOTRAQUEAL CO
Data do Resultado: 02/06/2025

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: PRO CIRURGICA MATERIAIS HOSPITALARES LTDA
CNPJ/CPF: 29650220000142
Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 160166 - HOSPITAL GERAL DE BELEM
Órgão: COMANDO DO EXERCITO
Órgão Superior: -

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 3,44	**R$ 3,22**	**R$ 1,70**

Quantidade total de registros: 0
Registros apresentados: 16 a 16

FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço	Ano da Compra
451214	**2025**

RESULTADO 16

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 90007/2025
Número do Item: 00279
Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Aquisição de material de consumo hospitalar destinados a suprir as necessidades do hospital geral de Belém.
Quantidade Ofertada: 150
Valor Proposto Unitário: -
Valor Unitário do Item: R$ 3,7
Código do CATMAT: 451214
Descrição do Item: TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL:PVC, MODELO:CURVA MAGILL, CALIBRE:5,0, TIPO PONTA:C/ PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA, COMPONENTE 1:BALÃO ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, COMPONENTE 2:RADIOPACO, GRADUADO, TIPO CONECTOR:CONECTOR PADRÃO, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, USO ÚNICO
Descrição Complementar:
Unidade de Fornecimento: UNIDADE
Modalidade da Compra: Pregão
Forma de Compra: SISRP
Marca: TUBO ENDOTRAQUEAL CO
Data do Resultado: 02/06/2025

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: PRO CIRURGICA MATERIAIS HOSPITALARES LTDA
CNPJ/CPF: 29650220000142
Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 160166 - HOSPITAL GERAL DE BELEM
Órgão: COMANDO DO EXERCITO
Órgão Superior: -

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 3,57	**R$ 3,20**	**R$ 2,61**

Quantidade total de registros: 0
Registros apresentados: 12 a 12

FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço	Ano da Compra
451227	**2025**

RESULTADO 12

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 90211/2025
Número do Item: 00004
Objeto da Compra: Aquisição de material medico cirúrgico.
Quantidade Ofertada: 240
Valor Proposto Unitário: -
Valor Unitário do Item: R$ 3,58
Código do CATMAT: 451227
Descrição do Item: TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL:PVC, MODELO:CURVA MAGILL, CALIBRE:8,0, TIPO PONTA:C/ PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA, COMPONENTE 1:BALÃO ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, COMPONENTE 2:RADIOPACO, GRADUADO, TIPO CONECTOR:CONECTOR PADRÃO, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, USO ÚNICO
Descrição Complementar:
Unidade de Fornecimento: UNIDADE
Modalidade da Compra: Dispensa de Licitação
Forma de Compra: SISPP
Marca: MEDIX
Data do Resultado: 29/04/2025

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: CAMINHAS COMERCIAL LTDA
CNPJ/CPF: 32313421000169
Porte do Fornecedor: Outros

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 986001 - PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO - RJ
Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO - RJ
Órgão Superior: -

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 2,91	**R$ 2,37**	**R$ 1,68**

Quantidade total de registros: 0
Registros apresentados: 76 a 76

FILTROS APLICADOS

Descrição	Ano da Compra
SONDA TRATO URINÁRIO\, MODELO:FOLEY\, MATERIAL:BORRACHA\, CALIBRE:16 FRENCH\, VIAS:2 VIAS\, CONECTOR:CONECTORES PADRÃO\, VOLUME:C/ BALÃO CERCA 30 ML\, TIPO PONTA:PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA\, COMPONENTES:C/ ORIFÍCIOS LATERAIS\, ESTERILIDADE:ESTÉRIL\, DESCARTÁVEL\, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL	**2025**

RESULTADO 76

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 90725/2024
Número do Item: 00003
Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - O objeto da licitação é o Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, nas condições estabelecidas neste edital e seus anexos.
Quantidade Ofertada: 2.199
Valor Proposto Unitário: -
Valor Unitário do Item: R$ 14,5
Código do CATMAT: 436007
Descrição do Item: SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO:FOLEY, MATERIAL:BORRACHA, CALIBRE:16 FRENCH, VIAS:2 VIAS, CONECTOR:CONECTORES PADRÃO, VOLUME:C/ BALÃO CERCA 30 ML, TIPO PONTA:PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES:C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL
Descrição Complementar:
Unidade de Fornecimento: UNIDADE
Modalidade da Compra: Pregão
Forma de Compra: SISPP
Marca: WELL LEAD/WELL LEAD
Data do Resultado: 13/05/2025

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: M C VITORIANO DE QUEIROZ LTDA
CNPJ/CPF: 32469869000176
Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 943001 - ECE-GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
Órgão: ECE-ESTADO DO CEARÁ
Órgão Superior: REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 2,78	**R$ 2,36**	**R$ 0,62**

Quantidade total de registros: 0
Registros apresentados: 76 a 76

FILTROS APLICADOS

Descrição	Ano da Compra
SONDA TRATO URINÁRIO\, MODELO:FOLEY\, MATERIAL:BORRACHA\, CALIBRE:18 FRENCH\, VIAS:2 VIAS\, CONECTOR:CONECTORES PADRÃO\, VOLUME:C/ BALÃO CERCA 30 ML\, TIPO PONTA:PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA\, COMPONENTES:C/ ORIFÍCIOS LATERAIS\, ESTERILIDADE:ESTÉRIL\, DESCARTÁVEL\, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL	**2025**

RESULTADO 76

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 90065/2025
Número do Item: 00003
Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Aquisição de Material Médico Hospitalar (Sonda de folley com 02 (duas) vias, nº 16, capacidade do balão fixador (ml) de 05 a 10 ml, tipo II, Sonda de folley com 02 (duas) vias nº 18, capacidade do balão fixador (ml) de 05 a 10 ml, tipo II, Sonda de folley com 02 (duas) vias nº 18, capacidade do balão fixador (ml) de 30 ml, tipo III)
Quantidade Ofertada: 1.200
Valor Proposto Unitário: -
Valor Unitário do Item: R$ 7,5
Código do CATMAT: 436003
Descrição do Item: SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO:FOLEY, MATERIAL:BORRACHA, CALIBRE:18 FRENCH, VIAS:2 VIAS, CONECTOR:CONECTORES PADRÃO, VOLUME:C/ BALÃO CERCA 30 ML, TIPO PONTA:PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES:C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL
Descrição Complementar:
Unidade de Fornecimento: UNIDADE
Modalidade da Compra: Pregão
Forma de Compra: SISPP
Marca: WELL LEAD / WELL LEA
Data do Resultado: 24/03/2025

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: GOLD CARE COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS E HOSPITALARES LTDA
CNPJ/CPF: 26685436000155
Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 925102 - PMSP - HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL
Órgão: PMSP - HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 21,17	**R$ 10,72**	**R$ 0,10**

Quantidade total de registros: 0
Registros apresentados: 7 a 7

FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço	Ano da Compra
466531	**2025**

RESULTADO 7

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 90005/2025
Número do Item: 00032
Objeto da Compra: Aquisição de materiais de consumo e instrumentais odontológicos para atender ao gabinete odontológico da Procuradoria Regional da República da 5ª Região, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Aviso de Dispensa Eletrônica e seus anexos.
Quantidade Ofertada: 3
Valor Proposto Unitário: -
Valor Unitário do Item: R$ 29,5
Código do CATMAT: 466531
Descrição do Item: EMBALAGEM P/ ESTERILIZAÇÃO, MATERIAL:PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COMPOSIÇÃO:C/ FILME POLÍMERO MULTILAMINADO, GRAMATURA / ESPESSURA:CERCA DE 70 G/M2, APRESENTAÇÃO:ENVELOPE, COMPONENTES ADICIONAIS:TERMOSSELANTE, TAMANHO:CERCA DE 10 X 25 CM, COMPONENTES:C/ INDICADOR QUÍMICO, TIPO USO:USO ÚNICO
Descrição Complementar:
Unidade de Fornecimento: ROLO 100,00 M
Modalidade da Compra: Dispensa de Licitação
Forma de Compra: SISPP
Marca: SIMILAR
Data do Resultado: 12/05/2025

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: OK DENTAL COMERCIO DE MATERIAIS ODONTO MEDICO E HOSPITALAR LTDA.
CNPJ/CPF: 23460299000162
Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 200207 - PROCURADORIA REGIONAL DA REPUBLICA-5A.REGIAO
Órgão: MINISTERIO PUBLICO DA UNIAO
Órgão Superior: MINISTERIO PUBLICO DA UNIAO

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 84,71	**R$ 85,19**	**R$ 1,20**

Quantidade total de registros: 0
Registros apresentados: 12 a 12

FILTROS APLICADOS

Descrição	Ano da Compra
EMBALAGEM P/ ESTERILIZAÇÃO\, MATERIAL:PAPEL GRAU CIRÚRGICO\, COMPOSIÇÃO:C/ FILME POLÍMERO MULTILAMINADO\, GRAMATURA / ESPESSURA:CERCA DE 60 G/M2\, APRESENTAÇÃO:ROLO\, COMPONENTES ADICIONAIS:TERMOSSELANTE\, TAMANHO:CERCA DE 20 CM\, COMPONENTES:C/ INDICADOR QUÍMICO\, TIPO USO:USO ÚNICO	**2025**

RESULTADO 12

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 90061/2025
Número do Item: 00004
Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Insumos para embalagem de material para esterilização com comodato
Quantidade Ofertada: 240
Valor Proposto Unitário: -
Valor Unitário do Item: R$ 65
Código do CATMAT: 442384
Descrição do Item: EMBALAGEM P/ ESTERILIZAÇÃO, MATERIAL:PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COMPOSIÇÃO:C/ FILME POLÍMERO MULTILAMINADO, GRAMATURA / ESPESSURA:CERCA DE 60 G/M2, APRESENTAÇÃO:ROLO, COMPONENTES ADICIONAIS:TERMOSSELANTE, TAMANHO:CERCA DE 20 CM, COMPONENTES:C/ INDICADOR QUÍMICO, TIPO USO:USO ÚNICO
Descrição Complementar:
Unidade de Fornecimento: ROLO 100,00 M
Modalidade da Compra: Pregão
Forma de Compra: SISRP
Marca: BS15100
Data do Resultado: 12/05/2025

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: SISPACK MEDICAL LTDA.
CNPJ/CPF: 54565478000198
Porte do Fornecedor: Outros

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 092601 - ESP-HOSP. CLIN FAC. MED. MARILIA - HC FAMEMA
Órgão: ESP-HOSP. CLIN FAC.MED.MARILIA - HCFAMEMA
Órgão Superior: -

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 131,62	**R$ 128,70**	**R$ 1,77**

Quantidade total de registros: 0
Registros apresentados: 69 a 69

FILTROS APLICADOS

Descrição	Ano da Compra
EMBALAGEM P/ ESTERILIZAÇÃO\, MATERIAL:PAPEL GRAU CIRÚRGICO\, COMPOSIÇÃO:C/ FILME POLÍMERO MULTILAMINADO\, GRAMATURA / ESPESSURA:CERCA DE 60 G/M2\, APRESENTAÇÃO:ROLO\, COMPONENTES ADICIONAIS:TERMOSSELANTE\, TAMANHO:CERCA DE 30 CM\, COMPONENTES:C/ INDICADOR QUÍMICO\, TIPO USO:USO ÚNICO	**2025**

RESULTADO 69

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 90052/2024
Número do Item: 00044
Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Registro de preços para aquisição de Materiais Médicos e Odontológicos, respeitando os valores unitários.
Quantidade Ofertada: 4
Valor Proposto Unitário: -
Valor Unitário do Item: R$ 160
Código do CATMAT: 442386
Descrição do Item: EMBALAGEM P/ ESTERILIZAÇÃO, MATERIAL:PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COMPOSIÇÃO:C/ FILME POLÍMERO MULTILAMINADO, GRAMATURA / ESPESSURA:CERCA DE 60 G/M2, APRESENTAÇÃO:ROLO, COMPONENTES ADICIONAIS:TERMOSSELANTE, TAMANHO:CERCA DE 30 CM, COMPONENTES:C/ INDICADOR QUÍMICO, TIPO USO:USO ÚNICO
Descrição Complementar:
Unidade de Fornecimento: ROLO 100,00 M
Modalidade da Compra: Pregão
Forma de Compra: SISRP
Marca: CONFORME EDITAL
Data do Resultado: 08/04/2025

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: JD SAUDE HOSPITALAR LTDA
CNPJ/CPF: 38471773000129
Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 926303 - TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DA BAHIA
Órgão: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DA BAHIA
Órgão Superior: REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 131,62	**R$ 128,70**	**R$ 1,77**

Quantidade total de registros: 0
Registros apresentados: 13 a 13

FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço	Ano da Compra
442386	**2025**

RESULTADO 13

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 90005/2025
Número do Item: 00023
Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Pregão eletrônico objetivando a constituição de sistema de registro de preços para aquisição de materiais odontológicos, médico-hospitalares, medicamentos e peças de reposição de equipamentos odontológicos
Quantidade Ofertada: 50
Valor Proposto Unitário: -
Valor Unitário do Item: R$ 110,38
Código do CATMAT: 442386
Descrição do Item: EMBALAGEM P/ ESTERILIZAÇÃO, MATERIAL:PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COMPOSIÇÃO:C/ FILME POLÍMERO MULTILAMINADO, GRAMATURA / ESPESSURA:CERCA DE 60 G/M2, APRESENTAÇÃO:ROLO, COMPONENTES ADICIONAIS:TERMOSSELANTE, TAMANHO:CERCA DE 30 CM, COMPONENTES:C/ INDICADOR QUÍMICO, TIPO USO:USO ÚNICO
Descrição Complementar:
Unidade de Fornecimento: ROLO 100,00 M
Modalidade da Compra: Pregão
Forma de Compra: SISRP
Marca: POLLITEX RDC 185/202
Data do Resultado: 13/05/2025

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: MEDILAR IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES S/A
CNPJ/CPF: 07752236000476
Porte do Fornecedor: Outros

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 102305 - ESP-UNESP-FACUL.DE ODONTOLOGIA-C.ARARAQUARA
Órgão: ESP-UNIV EST PAUL.JULIO MESQ.FILHO-UNESP
Órgão Superior: -

Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, Centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000
Departamento de Compras e Licitações: (44) 3649-7838 - (44) 3649-783
E-mail: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br

OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Ata de Registro de Preços nº 060/2026

Pregão Eletrônico SRP nº 542025

Vigência será de 12 (doze) meses

Aos vinte e três dias do mês de janeiro de 2026, na sala de licitações do Município de Palotina, localizada na Rua Aldir Pedron, nº 898, centro, Município de Palotina, Estado do Paraná, de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021, os Decretos nº 10.735/2023, 10.730/2023 e em face da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 54/2025**, com abertura em 31 de julho de 2026 e homologação em 21 de janeiro de 2026.

O MUNICÍPIO DE PALOTINA, estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ nº 76.208.487/0001-64**,** com paço municipal junto a Rua Aldir Pedron, nº 898, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. RODRIGO RIBEIRO, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identificação Nacional/CPF nº 073.xxx.xxx-05, residente e domiciliado nesta cidade de Palotina, Estado do Paraná, doravante denominado MUNICÍPIO;

DETENTORA: A empresa **DIMEBRÁS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 56.081.482/0001-06, Inscrição Estadual nº. 582.196.195.118, com sede à Rua Paulo de Frontim, Nº 25, Fone: (16) 3519-3170, email: dimebras@dimebrashospitalar.com.br, bairro Vila Virgínia, na cidade de Ribeirão Preto, estado de São Paulo, CEP. 14.030-430, representado neste ato por **Sr. LUIZ CARLOS GELOTTI,** Sócio-Administrador, portador da cédula de identidade nº. 4.1xxx.x49, inscrito no CPF sob o nº. 290.xxx.xxx-87, residente e domiciliado á Rua Adolfo Lutz, Nº 535, bairro Jardim São Luiz, na cidade de Ribeirão Preto, estado de São Paulo.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1. Esta Ata tem por objetivo o registro de preços para a futura e a eventual **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E FRACIONADA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES A SEREM UTILIZADOS PELA CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO (CAF), CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO, A PEDIDO DA SECRETARIA**, conforme as especificações, previsões e exigências contidas no Edital deste certame.

1.1. Este instrumento não obriga a Administração a adquirir as quantidades estimadas neste Pregão Eletrônico, podendo optar pela realização de novas licitações específicas para aquisição dos aludidos bens, obedecida a legislação pertinente, sendo, porém, assegurada aos detentores do registro constante desta Ata a preferência de fornecimento, em igualdade de condições com os demais licitantes.

1.2. Fazem parte integrante desta ata de registro de preços como se nela estivesse transcrito, as condições e exigências de contratação estabelecidas no Termo de Referência, no Edital do **Pregão nº 54/2025,** seus anexos e a proposta apresentada pela empresa datada de 05/12/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS:

2.1 Registram-se o(s) preços(s) do(s) bem(ns) ofertado(s) pelo(s) fornecedor(es), nos seguintes termos:

LOTE 7 - Valor Total do Lote: 1.170,00 (um mil, cento e setenta reais)

Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, Centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000
Departamento de Compras e Licitações: (44) 3649-7838 - (44) 3649-783
E-mail: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br

OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	AGULHA DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICA E APIROGÊNICA 40X1,2 (18G 1 1/2")	INJEX INJEX	UNID.	15.000	R$ 0,078	R$ 1.170,00

LOTE 10 - Valor Total do Lote: 6.240,00 (seis mil, duzentos e quarenta reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	ALCOOL ETILICO HIDRATADO 70%, FRASCO COM 1.000 ML	SULMAR SULMAR	FRASCO	1.200	R$ 5,20	R$ 6.240,00

LOTE 55 - Valor Total do Lote: 3.220,00 (três mil, duzentos e vinte reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	DETERGENTE ENZIMÁTICO DESINCROSTANTE COM NO MÍNIMO 3 ENZIMAS (LIPASE, PROTEASE, AMILASE), DESTINADO A LAVAGEM DE INSTRUMENTAL, FRASCO COM 1000ML;	PROLINK PROLINK	FRASCO	200	R$ 16,10	R$ 3.220,00

LOTE 87 - Valor Total do Lote: 740,00 (setecentos e quarenta reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	FITA PARA AUTOCLAVE 19MM X 30M, PARA USO EM ESTERELIZAÇÃO A VAPOR, CONFECCIONADO COM DORSO DE PAPEL CREPADO A BASE DE CELULOSE	CIEX CIEX	UNID.	200	R$ 3,70	R$ 740,00

LOTE 91 - Valor Total do Lote: 3.120,00 (três mil, cento e vinte reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	FRASCO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL 300 ML, PERMITE TRATAMENTO TÉRMICO DE SOLUÇÕES (AQUECIMENTO, RESFRIAMENTO), COM DISPOSITIVO PARA FIXAÇÃO EM SUPORTE E TAMPA ROSQUEÁVEL COM LACRE E ADAPTADOR DO EQUIPO	MEDGRAN MEDGRAN	UNID.	4.000	R$ 0,78	R$ 3.120,00

LOTE 128 - Valor Total do Lote: 2.280,00 (dois mil, duzentos e oitenta reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	PAPEL PARA ECG 21,6 CM X 30 M – COMPATÍVEL COM APARELHO CARDIOTOUCH 3000 / CARDIOCARE 2000 - ROLO COM 30 M	FOUR STAR FOUR STAR	UNID.	120	R$ 19,00	R$ 2.280,00

LOTE 149 - Valor Total do Lote: 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	SERINGA DE 1 ML COM BICO SLIP, COM AGULHA 30 G 5/16" (CERCA DE 8 MM DE COMPRIMENTO E 0,30 MM DE CALIBRE), COM CAPACIDADE PARA 100 UNIDADES DE INSULINA, ESCALA COM GRADUAÇÃO DE 2 EM 2 UNIDADES. CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO, COM SILICONIZAÇÃO INTERNA QUE GARANTE SUAVIDADE NO DESLIZE E CONTROLE PRECISO NA	SR SR	UNID.	20.000	R$ 0,21	R$ 4.200,00

Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, Centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000
Departamento de Compras e Licitações: (44) 3649-7838 - (44) 3649-783
E-mail: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br

OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

	ASPIRAÇÃO E APLICAÇÃO DE MEDICAMENTOS. CILINDRO COM ANEL DE RETENÇÃO QUE EVITA PERDA DO MEDICAMENTO DURANTE A ASPIRAÇÃO. COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE					

LOTE 150 - Valor Total do Lote: 462,00 (quatrocentos e sessenta e dois reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	SERINGA DE 1 ML SEM AGULHA, DESCARTÁVEL, EM PLÁSTICO ATÓXICO, ESTERELIZADA POR ÓXIDO DE ETILENO E EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, ENCAIXE TIPO "SLIP" (SEM ROSCA); DOSAGENS COM MARCAÇÕES EM "RISCAS" FINAS E BEM IMPRESSAS; ÊMBOLO NO FINAL DA SERINGA QUE NÃO SE DESPRENDE POR POSSUIR ANEL DE RETENÇÃO	SR SR	UNID.	4.200	R$ 0,11	R$ 462,00

LOTE 151 - Valor Total do Lote: 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	SERINGA DE 3 ML SEM AGULHA, DESCARTÁVEL, EM PLÁSTICO ATÓXICO, ESTERILIZADA POR ÓXIDO DE ETILENO E EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, ENCAIXE TIPO "SLIP" (SEM ROSCA); DOSAGENS COM MARCAÇÕES EM "RISCAS" FINAS E BEM IMPRESSAS; ÊMBOLO NO FINAL DA SERINGA QUE NÃO SE DESPRENDE POR POSSUIR ANEL DE RETENÇÃO	SR SR	UNID.	20.000	R$ 0,12	R$ 2.400,00

LOTE 154 - Valor Total do Lote: 5.100,00 (cinco mil e cem reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	SERINGA DE 20 ML SEM AGULHA, DESCARTÁVEL, EM PLÁSTICO ATÓXICO, ESTERELIZADA POR ÓXIDO DE ETILENO E EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRURGICO, ENCAIXE TIPO "SLIP" (SEM ROSCA); DOSAGENS COM MARCAÇÕES EM "RISCAS" FINAS E BEM IMPRESSAS; ÊMBOLO NO FINAL DA SERINGA QUE NÃO SE DESPRENDE POR POSSUIR ANEL DE RETENÇÃO	SR SR	UNID.	15.000	R$ 0,34	R$ 5.100,00

Valor Total Homologado e Adjudicado - R$ 28.932,00

2.2 Os preços propostos são considerados completos e abrangem todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições sociais e para-fiscais), transporte de materiais, embalagens, mão-de-obra e qualquer despesa, acessória e/ou necessária, não especificada nesta Ata e no Edital.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

3.1 O pagamento será efetuado à empresa detentora **EM ATÉ 10 (DEZ) DIAS APÓS A ENTREGA DO OBJETO LICITADO**, mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo setor competente e fiscal de Ata de Registro de Preços.

Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, Centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000
Departamento de Compras e Licitações: (44) 3649-7838 - (44) 3649-783
E-mail: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br

OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Sendo efetuada a retenção de tributos e contribuições sobre o pagamento a ser realizado conforme determina a legislação vigente. As regras para recebimento definitivo seguem as condições mencionadas no item 05 do termo de Referência.

3.2 Conforme determina a IN 1234/2012, alterada pela IN 2145/2023, a Administração municipal fará as retenções do IR de acordo com a legislação vigente e/ou exigirá a comprovação dos recolhimentos exigidos em lei.

3.3 As empresas amparadas por isenção, não incidência ou alíquota zero devem informar essa condição no documento fiscal, inclusive o enquadramento legal, sob pena, de se não o fizerem, sujeitarem-se a retenção do IR conforme parágrafo terceiro do art. 2º do decreto municipal nº 10.838.

3.4 Todos os tributos de qualquer espécie que venham a ser devidos em decorrência desta Ata de Registro de Preços ocorrerão por conta da DETENTORA.

3.5 Em hipótese alguma será feito o pagamento antecipado.

3.6 O MUNICÍPIO poderá descontar do pagamento, importâncias que, a qualquer título, lhes sejam devidas pela DETENTORA.

3.7 No caso de a execução do objeto desta licitação não estar de acordo com as especificações e demais exigências fixadas nesta Ata de Registro de Preços, o MUNICÍPIO fica desde já autorizada a reter o pagamento em sua integralidade, até que sejam processadas as alterações e retificações determinadas, aplicando-se à DETENTORA as multas previstas.

3.8 Sendo que referida nota fiscal deverá vir acompanhado dos seguintes documentos:

a) Certificado de Regularidade do FGTS-CRF;

b) Certidão Conjunta de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT.

3.9 Os pagamentos serão realizados em moeda corrente nacional, a ser creditado em conta corrente da Detentora ou, por meio de ordem bancária, em favor de qualquer instituição bancária indicada na Nota Fiscal, devendo para isso ficar explícito o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

3.10 Caso a DETENTORA seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, de acordo com a Lei nº. 9.317/96 e a sua sucessora, a Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006.

3.11 Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida à DETENTORA, e o pagamento ficará pendente até que a mesma providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal não acarretando qualquer ônus para o Município de Palotina.

3.12 Para cobertura das despesas decorrentes desse edital usar-se-á a(s) seguinte(s) dotação Orçamentária:

02.010.10.301.0009.1.032.3.3.90.30.00.00. - 494.09.02.06.20 - MATERIAL DE CONSUMO
02.010.10.301.0009.1.032.3.3.90.30.00.00. - 494.12.02.06.20 - MATERIAL DE CONSUMO
02.010.10.301.0009.2.020.3.3.90.30.00.00. - 000.01.07.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.010.10.301.0009.2.020.3.3.90.30.00.00. - 303.01.02.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.010.10.301.0009.2.021.3.3.90.30.00.00. - 494.09.02.06.20 - MATERIAL DE CONSUMO
02.010.10.301.0009.2.023.3.3.90.30.00.00. - 494.09.02.06.20 - MATERIAL DE CONSUMO
02.010.10.301.0009.2.023.3.3.90.30.00.00. - 303.01.02.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.010.10.301.0009.2.079.3.3.90.30.00.00. - 494.09.02.05.20 - MATERIAL DE CONSUMO
02.010.10.301.0009.2.080.3.3.90.30.00.00. - 494.09.02.06.20 - MATERIAL DE CONSUMO

Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, Centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000
Departamento de Compras e Licitações: (44) 3649-7838 - (44) 3649-783
E-mail: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br

OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

02.010.10.302.0009.2.025.3.3.90.30.00.00. - 494.09.02.06.20 - MATERIAL DE CONSUMO
02.010.10.302.0009.2.025.3.3.90.30.00.00. - 494.09.02.05.20 - MATERIAL DE CONSUMO
02.010.10.303.0009.2.092.3.3.90.30.00.00. - 000.01.07.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.010.10.303.0009.2.092.3.3.90.30.00.00. - 303.01.02.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.010.10.305.0009.1.010.3.3.90.30.00.00. - 494.09.02.06.20 - MATERIAL DE CONSUMO
02.010.10.305.0009.2.032.3.3.90.30.00.00. - 303.01.02.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.010.10.305.0009.2.082.3.3.90.30.00.00. - 494.09.02.05.20 - MATERIAL DE CONSUMO
02.010.10.305.0009.2.082.3.3.90.30.00.00. - 494.09.02.05.20 - MATERIAL DE CONSUMO

CLÁUSULA QUARTA – VIGÊNCIA

4.1. Esta Ata de Registro de Preços, documento vinculante para o Contratado, terá a vigência de **12 (DOZE) MESES**, contados a partir da sua publicação, podendo este prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, desde que demonstrada a vantajosidade.
4.2. No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original.
4.3. O ato de prorrogação da vigência da ata deverá indicar expressamente o prazo de prorrogação e o quantitativo renovado.

CLÁUSULA QUINTA – COMPROMISSO DO FORNECEDOR/ENTREGA

5.1 Do Recebimento: O prazo de entrega dos bens é de **10 (dez) dias corridos**, contados do recebimento do pedido de fornecimento enviado via *WhatsApp* ou E-mail a empresa licitante, no seguinte endereço:

Pedido orieundo da Secretaria Municipal de Saúde.
Local: **Central de Abastecimento Farmacêutico - CAF**
Logradouro: Rua 15 de Novembro,1170
CEP: 85950-039 Cidade: Palotina/PR
A/C de **Joana C. G. Rossoni** ou **Damaris Böhringer da Silva**

5.2 No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 6 (seis) meses;
5.3 Os bens serão recebidos **provisoriamente** no prazo de **5 (cinco)** dias úteis, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.
5.4 Os bens serão recebidos **definitivamente** no prazo de **5 (cinco)** dias úteis contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.
5.5 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 **(dez)** dias corridos, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
5.6 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
5.7 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do contratado pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.
5.8 O Contratado deverá ter disponibilidade e capacidade de entregar o objeto nos endereços relacionados, conforme as condições e as necessidades do licitante.

Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, Centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000
Departamento de Compras e Licitações: (44) 3649-7838 - (44) 3649-783
E-mail: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br

OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

CLÁUSULA SEXTA – DA REVISÃO E ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS:

6.1 A Administração poderá revisar os preços registrados, mediante comprovações e justificativas, obedecido o disposto nos artigos 301 a 303 do Decreto Estadual nº 10.086, de 2022, bem como deverá proceder à atualização desses preços nos termos do art. 304 desse Regulamento Estadual.

6.1.1 A revisão e a atualização dos preços registrados na Ata depende de autorização da autoridade competente, devendo o órgão gerenciador promover as respectivas modificações, compondo novo quadro de preços registrados e disponibilizando-os no *site* oficial.

6.1.2 A atualização dos preços registrados será feita a partir da aplicação do índice INPC, tendo por termo inicial a data da apresentação da proposta e desde que decorrido 1 (um) ano desse marco temporal. Para as atualizações subsequentes à primeira, o termo inicial é contado do término do prazo inicial que motivou a primeira atualização.

6.1.2.1 O reajuste dos preços depende de pedido do fornecedor do item registrado, que deve ser protocolado até trinta dias antes do fim do período acima enunciado.

6.1.2.2 O transcurso do período citado no item 5.1.2 sem o requerimento do fornecedor implica preclusão.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO PELO FORNECEDOR

7.1. O registro do preço do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando o fornecedor:

7.1.1. for liberado;

7.1.2. descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;

7.1.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

7.1.4. sofrer sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

7.1.5. não aceitar o preço revisado pela Administração.

7.2 No cancelamento do preço registrado é assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da comunicação.

7.3 O cancelamento do preço registrado pelo fornecedor deverá ser devidamente autuado no respectivo processo administrativo que deflagrou a licitação e ensejará o aditamento da Ata, a qual indicará os demais fornecedores registrados e a nova ordem de registro.

7.4 Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item ou lote, poderá o órgão gerenciador realizar nova licitação para o registro de preço, sem que caiba direito de recurso.

CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 A Ata de Registro de Preços será cancelada total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:

8.1.1 pelo decurso do prazo de vigência;

8.1.2 pelo cancelamento de todos os preços registrados;

8.1.3 por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de

Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, Centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000
Departamento de Compras e Licitações: (44) 3649-7838 - (44) 3649-783
E-mail: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br

OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado; e

8.1.4 por razões de interesse público, devidamente justificadas.

8.2 No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa, nos termos do disposto no art. 307 do Decreto n.º 10.086, de 2022.

CLÁUSULA NONA — DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

9.1 Constituem obrigações do MUNICÍPIO, as exigências contidas na clausula 14ª do Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

10.1 Constituem obrigações do Fornecedor, as exigências contidas na clausula 14ª do Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO

11.1 A administração do presente Ata de Registro de Preços decorrente deste processo caberá à Secretaria Requisitante:

a) Caberá o acompanhamento e a fiscalização orçamentária, na Secretaria Municipal de Saúde
Conforme Portaria 496/2025:
Gestor Titular: Denise Moreno Raimundi – Matrícula nº 2813;
Gestor Suplente: Cleidi Maria Becker Gubert – Matrícula nº 4009;
Gestor Suplente: Sandra Marta Berticelli Trombeta – Matrícula nº 2682/2947;

b) Caberá a fiscalização do contrato, na Secretaria Municipal de Saúde:
Conforme Portaria 132/2025:
Titular: Joana Carolina Gubert Rossoni – Farmacêutica – Matr. 2793
Suplente: Nissandra Karsten – Farmacêutica – Matr. 1427

11.2 A gestão da presente ata de registro de preços poderá ser modificada conforme necessidades da Secretaria Requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1 Conforme condições estabelecidas na cláusula 20ª do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – CADASTRO DE RESERVA

13.1 Consta na presente Ata de Registro de Preços, na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitaram cotar os bens nos preços iguais aos do licitante vencedor, na sequência da classificação do certame, conforme Clausula 16 deste Edital.

13.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

13.2.1. Aceitarem cotar os bens ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

13.2.2. Mantiverem sua proposta original.

13.2.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, Centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000
Departamento de Compras e Licitações: (44) 3649-7838 - (44) 3649-783
E-mail: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br

OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

13.3. O registro a que se refere o item 13.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
13.4 Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
13.5 A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

13.5.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta; e

13.5.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante.

13.6 O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
13.7 Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
13.8 O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
13.9 A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura física ou digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
13.10 Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, e observado o disposto no item 13.5 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
13.11 Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 13.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:

13.11.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

13.11.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

13.12 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA DECIMA QUARTA – DA OBSERVÂNCIA DA LGPD

14.1 Declaram as partes expresso CONSENTIMENTO que serão coletados, tratados e compartilhados os dados necessários ao cumprimento da Ata de Registro de Preços, nos termos da Lei 13.709/2018 e Art. 7º, incisos III e V da LGPD, seja os dados necessários para cumprimento de obrigações legais, nos termos do Art. 7º, inc. II da LGPD, bem como os dados, se necessários para proteção ao crédito, conforme autorizado pelo Art. 7º, inc. X da LGPD, sendo que outros dados poderão ser coletados, mediante termo de consentimento específico.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

15.1 No âmbito deste Contrato, cujo objeto é a aquisição de Bens, o Fornecedor deve permitir e deve fazer com que seus agentes (declarados ou não), subcontratados, subconsultores, prestadores de serviços, fornecedores e funcionários, permitam que o Banco e/ou pessoas designadas pelo Banco Mundial inspecionem o local e/ou as contas, registros e outros documentos relacionados com o processo de aquisição, seleção e/ou execução de contrato, e ter tais contas, registros e outros documentos auditados por auditores nomeados pelo Banco Mundial.

Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, Centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000
Departamento de Compras e Licitações: (44) 3649-7838 - (44) 3649-783
E-mail: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br

OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

15.2 Deve o fornecedor, assim como, seus subcontratados atender ao determinado no Anexo II – Diretrizes Anticorrupção – BIRD, que preveem, entre outros, que atos destinados a impedir substancialmente o exercício dos direitos de inspeção e auditoria do Banco Mundial constituem uma prática proibida sujeita à rescisão do contrato (bem como a uma declaração de inelegibilidade de acordo com os procedimentos de sanções vigentes do Banco Mundial).

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

16.1 Para dirimir eventuais conflitos oriundos desta Ata é competente o foro da Comarca de Palotina, Estado do Paraná.

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA – DA PUBLICIDADE

17.1 O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial do Estado, conforme o disposto no § 1.º do art. 298 do Decreto n.º 10.086, de 2022.
17.2 A ata de registro de preços será divulgada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no portal da internet www.palotina.pr.gov.br e no portal da transparência do município de Palotina.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1 O Pregão Eletrônico nº 54/2025 foi realizado pelo **Pregoeiro(a) MATEUS ANGELO OTT,** juntamente de sua equipe de apoio, nomeados pela Portaria nº 115/2025.
Assim, justo e de acordo, as partes assinam a presente ATA, que servirá de instrumento aos fins de contratação.

Rodrigo Ribeiro
Prefeito Municipal

DIMEBRÁS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA
CNPJ 56.081.482/0001-06
Luiz Carlos Gelotti

Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, Centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000
Departamento de Compras e Licitações: (44) 3649-7838 - (44) 3649-783
E-mail: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br

OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Ata de Registro de Preços nº 059/2026

Pregão Eletrônico SRP nº 54/2025

Vigência será de 12 (doze) meses

Aos vinte e três dias do mês de janeiro de 2026, na sala de licitações do Município de Palotina, localizada na Rua Aldir Pedron, nº 898, centro, Município de Palotina, Estado do Paraná, de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021, os Decretos nº 10.735/2023, 10.730/2023 e em face da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 54/2025**, com abertura em 31 de julho de 2026 e homologação em 21 de janeiro de 2026.

O MUNICÍPIO DE PALOTINA, estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ nº 76.208.487/0001-64**,** com paço municipal junto a Rua Aldir Pedron, nº 898, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. RODRIGO RIBEIRO, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identificação Nacional/CPF nº 073.xxx.xxx-05, residente e domiciliado nesta cidade de Palotina, Estado do Paraná, doravante denominado MUNICÍPIO;

DETENTORA: A empresa CURAMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 41.550.166/0001-69 Inscrição Estadual nº. 90888265-20, com sede à Rua Rabilonga, nº 59, Fone: (43) 3011-2602, email: curamedph@hotmail.com, bairro Vila Cascata, na cidade de Arapongas, estado do Paraná, CEP. 86.701-470, representada neste ato pela Srª. Isadora Pugliesi Ferreira, representante legal, portador da Carteira de Identificação Nacional/CPF nº 041.xxx.xxx-45, residente e domiciliado na cidade de Arapongas, estado do Paraná.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1. Esta Ata tem por objetivo o registro de preços para a futura e a eventual **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E FRACIONADA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES A SEREM UTILIZADOS PELA CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO (CAF), CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO, A PEDIDO DA SECRETARIA**, conforme as especificações, previsões e exigências contidas no Edital deste certame.

1.1. Este instrumento não obriga a Administração a adquirir as quantidades estimadas neste Pregão Eletrônico, podendo optar pela realização de novas licitações específicas para aquisição dos aludidos bens, obedecida a legislação pertinente, sendo, porém, assegurada aos detentores do registro constante desta Ata a preferência de fornecimento, em igualdade de condições com os demais licitantes.

1.2. Fazem parte integrante desta ata de registro de preços como se nela estivesse transcrito, as condições e exigências de contratação estabelecidas no Termo de Referência, no Edital do **Pregão nº 54/2025,** seus anexos e a proposta apresentada pela empresa datada de 03/12/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS:

2.1 Registram-se o(s) preços(s) do(s) bem(ns) ofertado(s) pelo(s) fornecedor(es), nos seguintes termos:

LOTE 2 - Valor Total do Lote: 425,00 (quatrocentos e vinte e cinco reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total

Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, Centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000
Departamento de Compras e Licitações: (44) 3649-7838 - (44) 3649-783
E-mail: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br

OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

1	AGULHA DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICA APIROGÊNICA 20X5,5 (24G x 3/4")	LABOR IMPORT	UNID.	6.250	R$ 0,068	R$ 425,00

LOTE 3 - Valor Total do Lote: 1.287,00 (um mil, duzentos e oitenta e sete reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	AGULHA DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICA E APIROGÊNICA 25X0,7 (22 G 1")	SOLIDOR	UNID.	19.500	R$ 0,066	R$ 1.287,00

LOTE 4 - Valor Total do Lote: 660,00 (seiscentos e sessenta reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	AGULHA DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICA E APIROGÊNICA 13X0,45 (26G 1/2")	TKL	UNID.	10.000	R$ 0,066	R$ 660,00

LOTE 6 - Valor Total do Lote: 268,00 (duzentos e sessenta e oito reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	AGULHA DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICA E APIROGÊNICA 30x0,7 (22G 1 1/4")	TKL	UNID.	4.000	R$ 0,067	R$ 268,00

LOTE 9 - Valor Total do Lote: 392,50 (trezentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	ALCOOL ETILICO HIDRATADO 70%, ALMOTOLIA 100 ML;	PROLINK	FRASCO	250	R$ 1,57	R$ 392,50

LOTE 47 - Valor Total do Lote: 4.660,00 (quatro mil, seiscentos e sessenta reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	COLETOR PARA PERFUROCORTANTES DESCARTÁVEL, CAPACIDADE PARA 13L, FABRICADO DENTRO DAS NORMAS EXIGIDAS PELO IPT	DESCARBOX	UNID.	1.000	R$ 4,66	R$ 4.660,00

LOTE 49 - Valor Total do Lote: 985,00 (novecentos e oitenta e cinco reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	COLETOR PARA PERFUROCORTANTES DESCARTÁVEL, CAPACIDADE PARA 3 L, FABRICADO DENTRO DAS NORMAS EXIGIDAS PELO IPT;	DESCARBOX	UNIDAD	500	R$ 1,97	R$ 985,00

LOTE 68 - Valor Total do Lote: 797,40 (setecentos e noventa e sete reais e quarenta centavos)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total

Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, Centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000
Departamento de Compras e Licitações: (44) 3649-7838 - (44) 3649-783
E-mail: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br

OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

1	EMBALAGEM PARA ESTERILIZAÇÃO EM FORMA DE ROLO (BOBINA), PRODUZIDA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME LAMINADO EM POLIÉSTER E POLIPROPILENO, QUE POSSIBILITA A ABERTURA ASSÉPTICA, SEM RASGOS NO FILME. INDICADORES IMPRESSOS NAS LATERAIS DAS EMBALAGENS QUE IDENTIFICAM O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO EM VAPOR OU ÓXIDO DE ETILENO, TAMANHO 200MM x 100M	PACKFLEX	ROLO	10	R$ 79,74	R$ 797,40

LOTE 69 - Valor Total do Lote: 5.280,00 (cinco mil, duzentos e oitenta reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	EQUIPO NUTRIÇÃO ENTERAL MACRO GOTAS ESCALONADO FLEXÍVEL, DISPOSITIVO PARA INFUSÃO, CONTROLE DE FLUXO E DOSAGEM DE SOLUÇÕES ENTERAIS. COMPOSTO DE LANCETA PERFURANTE PARA CONEXÃO AO RECIPIENTE DE SOLUÇÃO, CÂMARA FLEXÍVEL E TRANSPARENTE PARA VISUALIZAÇÃO DO GOTEJAMENTO, CONTROLADOR DE FLUXO (GOTEJAMENTO) TIPO PINÇA ROLETE E CONEXÃO LUER PARA DISPOSITIVO DE ACESSO VENOSO	MEDI BRASIL	UNID.	6.000	R$ 0,88	R$ 5.280,00

LOTE 119 - Valor Total do Lote: 2.814,00 (dois mil, oitocentos e quatorze reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	LUVA PLÁSTICA DESCARTÁVEL TRANSPARENTE ESTÉRIL, PACOTE COM 100 UNIDADES	MEDIX BRASIL	PCTE	300	R$ 9,38	R$ 2.814,00

LOTE 120 - Valor Total do Lote: 4.100,00 (quatro mil e cem reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	MÁSCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL TRIPLA C/ FILTRO E ELÁSTICO, CONFECCIONADA COM DUAS CAMADAS DE TNT E COM UMA CAMADA INTERNA DE FILTRO MELTBLOWN (BFE 95,8%) COM CLIP NASAL, ATÓXICO, 100% POLIPROPILENO, PRODUTO DE USO ÚNICO, COM RETENÇÃO	SP ODONTO	UNID.	50.000	R$ 0,082	R$ 4.100,00

Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, Centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000
Departamento de Compras e Licitações: (44) 3649-7838 - (44) 3649-783
E-mail: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br

OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

	BACTERIOLÓGICA, TAMANHO ÚNICO E PRODUTO NÃO-ESTÉRIL					

LOTE 163 - Valor Total do Lote: 227,00 (duzentos e vinte e sete reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	SONDA FOLEY NUMERO 14 FEITA DE LÁTEX DE BORRACHA 100% NATURAL, PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA, COM 2 VIAS, BALÃO RESISTENTE À ALTA PRESSÃO 30 CC, FÁCIL INSUFLAÇÃO E ENCHIMENTO SIMÉTRICO, DISPONÍVEL EM 30 CC, EMBALAGEM INDIVIDUAL DE FACIL ABERTURA, EM PAPEL GRAU CIRURGICO, ATÓXICO E ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO COM VALIDADE POR 5 ANOS	MEDIX BRASIL	UNID.	100	R$ 2,27	R$ 227,00

LOTE 166 - Valor Total do Lote: 319,50 (trezentos e dezenove reais e cinquenta centavos)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	SONDA FOLEY NUMERO 20 FEITA DE LÁTEX DE BORRACHA 100% NATURAL, PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA, COM 02 (DUAS) VIAS, BALÃO RESISTENTE À ALTA PRESSÃO 30CC, FÁCIL INSUFLAÇÃO E ENCHIMENTO SIMÉTRICO, DISPONÍVEL EM 30 CC, EMBALAGEM INDIVIDUAL DE FACIL ABERTURA, EM PAPEL GRAU CIRURGICO, ATÓXICO E ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO COM VALIDADE POR 5 ANOS;	MEDIX BRASIL	UNID.	150	R$ 2,13	R$ 319,50

Valor Total Homologado e Adjudicado - R$ 22.215,40

2.2 Os preços propostos são considerados completos e abrangem todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições sociais e para-fiscais), transporte de materiais, embalagens, mão-de-obra e qualquer despesa, acessória e/ou necessária, não especificada nesta Ata e no Edital.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

3.1 O pagamento será efetuado à empresa detentora **EM ATÉ 10 (DEZ) DIAS APÓS A ENTREGA DO OBJETO LICITADO**, mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo setor competente e fiscal de Ata de Registro de Preços. Sendo efetuada a retenção de tributos e contribuições sobre o pagamento a ser realizado conforme determina a legislação vigente. As regras para recebimento definitivo seguem as condições mencionadas no item 05 do termo de Referência.

Município de Palotina
Rua Aldir Pedron, nº 898, Centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000
Departamento de Compras e Licitações: (44) 3649-7838 - (44) 3649-783
E-mail: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br
OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

3.2 Conforme determina a IN 1234/2012, alterada pela IN 2145/2023, a Administração municipal fará as retenções do IR de acordo com a legislação vigente e/ou exigirá a comprovação dos recolhimentos exigidos em lei.
3.3 As empresas amparadas por isenção, não incidência ou alíquota zero devem informar essa condição no documento fiscal, inclusive o enquadramento legal, sob pena, de se não o fizerem, sujeitarem-se a retenção do IR conforme parágrafo terceiro do art. 2º do decreto municipal nº 10.838.
3.4 Todos os tributos de qualquer espécie que venham a ser devidos em decorrência desta Ata de Registro de Preços ocorrerão por conta da DETENTORA.
3.5 Em hipótese alguma será feito o pagamento antecipado.
3.6 O MUNICÍPIO poderá descontar do pagamento, importâncias que, a qualquer título, lhes sejam devidas pela DETENTORA.
3.7 No caso de a execução do objeto desta licitação não estar de acordo com as especificações e demais exigências fixadas nesta Ata de Registro de Preços, o MUNICÍPIO fica desde já autorizada a reter o pagamento em sua integralidade, até que sejam processadas as alterações e retificações determinadas, aplicando-se à DETENTORA as multas previstas.
3.8 Sendo que referida nota fiscal deverá vir acompanhado dos seguintes documentos:

a) Certificado de Regularidade do FGTS-CRF;
b) Certidão Conjunta de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT.

3.9 Os pagamentos serão realizados em moeda corrente nacional, a ser creditado em conta corrente da Detentora ou, por meio de ordem bancária, em favor de qualquer instituição bancária indicada na Nota Fiscal, devendo para isso ficar explícito o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.
3.10 Caso a DETENTORA seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, de acordo com a Lei nº. 9.317/96 e a sua sucessora, a Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006.
3.11 Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida à DETENTORA, e o pagamento ficará pendente até que a mesma providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal não acarretando qualquer ônus para o Município de Palotina.
3.12 Para cobertura das despesas decorrentes desse edital usar-se-á a(s) seguinte(s) dotação Orçamentária:
02.010.10.301.0009.1.032.3.3.90.30.00.00. - 494.09.02.06.20 - MATERIAL DE CONSUMO
02.010.10.301.0009.1.032.3.3.90.30.00.00. - 494.12.02.06.20 - MATERIAL DE CONSUMO
02.010.10.301.0009.2.020.3.3.90.30.00.00. - 000.01.07.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.010.10.301.0009.2.020.3.3.90.30.00.00. - 303.01.02.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.010.10.301.0009.2.021.3.3.90.30.00.00. - 494.09.02.06.20 - MATERIAL DE CONSUMO
02.010.10.301.0009.2.023.3.3.90.30.00.00. - 494.09.02.06.20 - MATERIAL DE CONSUMO
02.010.10.301.0009.2.023.3.3.90.30.00.00. - 303.01.02.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.010.10.301.0009.2.079.3.3.90.30.00.00. - 494.09.02.05.20 - MATERIAL DE CONSUMO
02.010.10.301.0009.2.080.3.3.90.30.00.00. - 494.09.02.06.20 - MATERIAL DE CONSUMO
02.010.10.302.0009.2.025.3.3.90.30.00.00. - 494.09.02.06.20 - MATERIAL DE CONSUMO
02.010.10.302.0009.2.025.3.3.90.30.00.00. - 494.09.02.05.20 - MATERIAL DE CONSUMO
02.010.10.303.0009.2.092.3.3.90.30.00.00. - 000.01.07.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.010.10.303.0009.2.092.3.3.90.30.00.00. - 303.01.02.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, Centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000
Departamento de Compras e Licitações: (44) 3649-7838 - (44) 3649-783
E-mail: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br

OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

02.010.10.305.0009.1.010.3.3.90.30.00.00. - 494.09.02.06.20 - MATERIAL DE CONSUMO
02.010.10.305.0009.2.032.3.3.90.30.00.00. - 303.01.02.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.010.10.305.0009.2.082.3.3.90.30.00.00. - 494.09.02.05.20 - MATERIAL DE CONSUMO
02.010.10.305.0009.2.082.3.3.90.30.00.00. - 494.09.02.05.20 - MATERIAL DE CONSUMO

CLÁUSULA QUARTA – VIGÊNCIA

4.1. Esta Ata de Registro de Preços, documento vinculante para o Contratado, terá a vigência de **12 (DOZE) MESES**, contados a partir da sua publicação, podendo este prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, desde que demonstrada a vantajosidade.
4.2. No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original.
4.3. O ato de prorrogação da vigência da ata deverá indicar expressamente o prazo de prorrogação e o quantitativo renovado.

CLÁUSULA QUINTA – COMPROMISSO DO FORNECEDOR/ENTREGA

5.1 Do Recebimento: O prazo de entrega dos bens é de **10 (dez) dias corridos**, contados do recebimento do pedido de fornecimento enviado via *WhatsApp* ou E-mail a empresa licitante, no seguinte endereço:

Pedido orieundo da Secretaria Municipal de Saúde.
Local: **Central de Abastecimento Farmacêutico - CAF**
Logradouro: Rua 15 de Novembro,1170
CEP: 85950-039 Cidade: Palotina/PR
A/C de **Joana C. G. Rossoni** ou **Damaris Böhringer da Silva**

5.2 No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 6 (seis) meses;
5.3 Os bens serão recebidos **provisoriamente** no prazo de **5 (cinco)** dias úteis, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.
5.4 Os bens serão recebidos **definitivamente** no prazo de **5 (cinco)** dias úteis contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.
5.5 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 **(dez)** dias corridos, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
5.6 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
5.7 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do contratado pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.
5.8 O Contratado deverá ter disponibilidade e capacidade de entregar o objeto nos endereços relacionados, conforme as condições e as necessidades do licitante.

CLÁUSULA SEXTA – DA REVISÃO E ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS:

6.1 A Administração poderá revisar os preços registrados, mediante comprovações e justificativas, obedecido o disposto nos artigos 301 a 303 do Decreto Estadual nº 10.086,

Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, Centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000
Departamento de Compras e Licitações: (44) 3649-7838 - (44) 3649-783
E-mail: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br

OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

de 2022, bem como deverá proceder à atualização desses preços nos termos do art. 304 desse Regulamento Estadual.

6.1.1 A revisão e a atualização dos preços registrados na Ata depende de autorização da autoridade competente, devendo o órgão gerenciador promover as respectivas modificações, compondo novo quadro de preços registrados e disponibilizando-os no *site* oficial.

6.1.2 A atualização dos preços registrados será feita a partir da aplicação do índice INPC, tendo por termo inicial a data da apresentação da proposta e desde que decorrido 1 (um) ano desse marco temporal. Para as atualizações subsequentes à primeira, o termo inicial é contado do término do prazo inicial que motivou a primeira atualização.

6.1.2.1 O reajuste dos preços depende de pedido do fornecedor do item registrado, que deve ser protocolado até trinta dias antes do fim do período acima enunciado.

6.1.2.2 O transcurso do período citado no item 5.1.2 sem o requerimento do fornecedor implica preclusão.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO PELO FORNECEDOR

7.1. O registro do preço do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando o fornecedor:

7.1.1. for liberado;

7.1.2. descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;

7.1.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

7.1.4. sofrer sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

7.1.5. não aceitar o preço revisado pela Administração.

7.2 No cancelamento do preço registrado é assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da comunicação.

7.3 O cancelamento do preço registrado pelo fornecedor deverá ser devidamente autuado no respectivo processo administrativo que deflagrou a licitação e ensejará o aditamento da Ata, a qual indicará os demais fornecedores registrados e a nova ordem de registro.

7.4 Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item ou lote, poderá o órgão gerenciador realizar nova licitação para o registro de preço, sem que caiba direito de recurso.

CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 A Ata de Registro de Preços será cancelada total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:

8.1.1 pelo decurso do prazo de vigência;

8.1.2 pelo cancelamento de todos os preços registrados;

8.1.3 por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado; e

8.1.4 por razões de interesse público, devidamente justificadas.

Município de Palotina
Rua Aldir Pedron, nº 898, Centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000
Departamento de Compras e Licitações: (44) 3649-7838 - (44) 3649-783
E-mail: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br
OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

8.2 No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa, nos termos do disposto no art. 307 do Decreto n.º 10.086, de 2022.

CLÁUSULA NONA — DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

9.1 Constituem obrigações do MUNICÍPIO, as exigências contidas na clausula 14ª do Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

10.1 Constituem obrigações do Fornecedor, as exigências contidas na clausula 14ª do Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO

11.1 A administração do presente Ata de Registro de Preços decorrente deste processo caberá à Secretaria Requisitante:

a) Caberá o acompanhamento e a fiscalização orçamentária, na Secretaria Municipal de Saúde
Conforme Portaria 496/2025:
Gestor Titular: Denise Moreno Raimundi – Matrícula nº 2813;
Gestor Suplente: Cleidi Maria Becker Gubert – Matrícula nº 4009;
Gestor Suplente: Sandra Marta Berticelli Trombeta – Matrícula nº 2682/2947;

b) Caberá a fiscalização do contrato, na Secretaria Municipal de Saúde:
Conforme Portaria 132/2025:
Titular: Joana Carolina Gubert Rossoni – Farmacêutica – Matr. 2793
Suplente: Nissandra Karsten – Farmacêutica – Matr. 1427

11.2 A gestão da presente ata de registro de preços poderá ser modificada conforme necessidades da Secretaria Requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1 Conforme condições estabelecidas na cláusula 20ª do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – CADASTRO DE RESERVA

13.1 Consta na presente Ata de Registro de Preços, na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitaram cotar os bens nos preços iguais aos do licitante vencedor, na sequência da classificação do certame, conforme Clausula 16 deste Edital.

13.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

13.2.1. Aceitarem cotar os bens ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

13.2.2. Mantiverem sua proposta original.

13.2.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

13.3. O registro a que se refere o item 13.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

Município de Palotina
Rua Aldir Pedron, nº 898, Centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000
Departamento de Compras e Licitações: (44) 3649-7838 - (44) 3649-783
E-mail: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br
OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

13.4 Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

13.5 A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

13.5.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta; e

13.5.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante.

13.6 O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

13.7 Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

13.8 O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

13.9 A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura física ou digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

13.10 Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, e observado o disposto no item 13.5 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

13.11 Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 13.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:

13.11.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

13.11.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

13.12 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA DECIMA QUARTA – DA OBSERVÂNCIA DA LGPD

14.1 Declaram as partes expresso CONSENTIMENTO que serão coletados, tratados e compartilhados os dados necessários ao cumprimento da Ata de Registro de Preços, nos termos da Lei 13.709/2018 e Art. 7º, incisos III e V da LGPD, seja os dados necessários para cumprimento de obrigações legais, nos termos do Art. 7º, inc. II da LGPD, bem como os dados, se necessários para proteção ao crédito, conforme autorizado pelo Art. 7º, inc. X da LGPD, sendo que outros dados poderão ser coletados, mediante termo de consentimento específico.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

15.1 No âmbito deste Contrato, cujo objeto é a aquisição de Bens, o Fornecedor deve permitir e deve fazer com que seus agentes (declarados ou não), subcontratados, subconsultores, prestadores de serviços, fornecedores e funcionários, permitam que o Banco e/ou pessoas designadas pelo Banco Mundial inspecionem o local e/ou as contas, registros e outros documentos relacionados com o processo de aquisição, seleção e/ou execução de contrato, e ter tais contas, registros e outros documentos auditados por auditores nomeados pelo Banco Mundial.

15.2 Deve o fornecedor, assim como, seus subcontratados atender ao determinado no Anexo II – Diretrizes Anticorrupção – BIRD, que preveem, entre outros, que atos destinados a impedir substancialmente o exercício dos direitos de inspeção e auditoria do Banco Mundial constituem

Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, Centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000
Departamento de Compras e Licitações: (44) 3649-7838 - (44) 3649-783
E-mail: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br

OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

uma prática proibida sujeita à rescisão do contrato (bem como a uma declaração de inelegibilidade de acordo com os procedimentos de sanções vigentes do Banco Mundial).

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

16.1 Para dirimir eventuais conflitos oriundos desta Ata é competente o foro da Comarca de Palotina, Estado do Paraná.

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA – DA PUBLICIDADE

17.1 O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial do Estado, conforme o disposto no § 1.º do art. 298 do Decreto n.º 10.086, de 2022.
17.2 A ata de registro de preços será divulgada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no portal da internet www.palotina.pr.gov.br e no portal da transparência do município de Palotina.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1 O Pregão Eletrônico nº 54/2025 foi realizado pelo **Pregoeiro(a) MATEUS ANGELO OTT,** juntamente de sua equipe de apoio, nomeados pela Portaria nº 115/2025.
Assim, justo e de acordo, as partes assinam a presente ATA, que servirá de instrumento aos fins de contratação.

_____
Rodrigo Ribeiro
Prefeito Municipal

_____
CURAMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ 41.550.166/0001-69
Isadora Pugliesi Ferreira

Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, Centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000
Departamento de Compras e Licitações: (44) 3649-7838 - (44) 3649-783
E-mail: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br

OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Ata de Registro de Preços nº 057/2026

Pregão Eletrônico SRP nº 54/2025

Vigência será de 12 (doze) meses

Aos vinte e três dias do mês de janeiro de 2026, na sala de licitações do Município de Palotina, localizada na Rua Aldir Pedron, nº 898, centro, Município de Palotina, Estado do Paraná, de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021, os Decretos nº 10.735/2023, 10.730/2023 e em face da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 54/2025**, com abertura em 31 de julho de 2026 e homologação em 21 de janeiro de 2026.

O MUNICÍPIO DE PALOTINA, estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ nº 76.208.487/0001-64**,** com paço municipal junto a Rua Aldir Pedron, nº 898, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. RODRIGO RIBEIRO, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identificação Nacional/CPF nº 073.xxx.xxx-05, residente e domiciliado nesta cidade de Palotina, Estado do Paraná, doravante denominado MUNICÍPIO;

DETENTORA: A empresa CIRURGICA OESTE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 52.141.816/0001-39 Inscrição Estadual nº. 91.053.219-77, com sede à Rua Santa Catarina, nº 769, Fone: (45) 9139-4954, email: cirurgicaoeste@gmail.com, bairro Centro, na cidade de Cascavel, estado do Paraná, CEP. 85.801-040, representada neste ato por Sr. Sidney da Veiga, representante legal, portador da Carteira de Identificação Nacional/CPF nº 031.xxx.xxx-18, residente e domiciliado na cidade de Cascavel, estado do Paraná.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1. Esta Ata tem por objetivo o registro de preços para a futura e a eventual **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E FRACIONADA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES A SEREM UTILIZADOS PELA CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO (CAF), CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO, A PEDIDO DA SECRETARIA**, conforme as especificações, previsões e exigências contidas no Edital deste certame.

1.1. Este instrumento não obriga a Administração a adquirir as quantidades estimadas neste Pregão Eletrônico, podendo optar pela realização de novas licitações específicas para aquisição dos aludidos bens, obedecida a legislação pertinente, sendo, porém, assegurada aos detentores do registro constante desta Ata a preferência de fornecimento, em igualdade de condições com os demais licitantes.

1.2. Fazem parte integrante desta ata de registro de preços como se nela estivesse transcrito, as condições e exigências de contratação estabelecidas no Termo de Referência, no Edital do **Pregão nº 54/2025,** seus anexos e a proposta apresentada pela empresa datada de 04/12/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS:

2.1 Registram-se o(s) preços(s) do(s) bem(ns) ofertado(s) pelo(s) fornecedor(es), nos seguintes termos:

LOTE 93 - Valor Total do Lote: 50.800,00 (cinquenta mil e oitocentos reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total

Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, Centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000
Departamento de Compras e Licitações: (44) 3649-7838 - (44) 3649-783
E-mail: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br

OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

1	GAZE PACOTE COM 10 UNIDADES EM 100% ALGODÃO HIDRÓFILO EMBALADAS EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO ESTERILIZADAS POR ÓXIDO DE ETILENO, COM DOBRAS PARA DENTRO, EVITANDO DESFIAMENTO E SOLTURA DE FIOS. COM 8 CAMADAS E 5 DOBRAS, DIMENSÕES: FECHADA - 7,5 CM X 7,5 CM; ABERTA: 30 CM X 15 CM; - DENSIDADE: 13 FIOS POR CM2; - COR: BRANCA	ERIMAX HOSPITALAR	PCTE	100.000	R$ 0,508	R$ 50.800,00

LOTE 97 - Valor Total do Lote: 310,00 (trezentos e dez reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	GORRO DESCARTÁVEL EM NÃO TECIDO, COSTURADO BRANCO, COM ELÁSTICO EM TODA A EXTENSÃO, GRAMATURA 20G/M2 PACOTE COM 100 UNIDADES;	TALGE HOSPITALAR	PCTE	50	R$ 6,20	R$ 310,00

LOTE 108 - Valor Total do Lote: 2.698,50 (dois mil, seiscentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	LUVAS DE LÁTEX PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO TAMANHO EP, LUBRIFICADA COM FINÍSSIMO PÓ BIOABSORVIVEL, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 0,17MM E COMPRIMENTO MÍNIMO DE 280MM, CAIXA COM 100 UNIDADES CADA	MEDIX HOSPITALAR	CAIXA	150	R$ 17,99	R$ 2.698,50

LOTE 109 - Valor Total do Lote: 14.392,00 (quatorze mil, trezentos e noventa e dois reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	LUVAS DE LÁTEX PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO TAMANHO P, LUBRIFICADA COM FINÍSSIMO PÓ BIOABSORVIVEL, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 0,17MM, CAIXA COM 100 UNIDADES CADA	MEDIX HOSPITALAR	CAIXA	800	R$ 17,99	R$ 14.392,00

Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, Centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000
Departamento de Compras e Licitações: (44) 3649-7838 - (44) 3649-783
E-mail: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br

OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

LOTE 110 - Valor Total do Lote: 28.784,00 (vinte e oito mil, setecentos e oitenta e quatro reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	LUVAS DE LÁTEX PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO TAMANHO M, LUBRIFICADA COM FINÍSSIMO PÓ BIOABSORVIVEL, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 0,17MM, CAIXA COM 100 UNIDADES CADA	MEDIX HOSPITALAR	CAIXA	1.600	R$ 17,99	R$ 28.784,00

LOTE 111 - Valor Total do Lote: 4.497,50 (quatro mil, quatrocentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	LUVAS DE LÁTEX PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO TAMANHO G, LUBRIFICADA COM FINÍSSIMO PÓ BIOABSORVIVEL, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 0,17MM, CAIXA COM 100 UNIDADES CADA	MEDIX HOSPITALAR	CAIXA	250	R$ 17,99	R$ 4.497,50

Valor Total Homologado e Adjudicado - R$ 101.482,00

2.2 Os preços propostos são considerados completos e abrangem todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições sociais e para-fiscais), transporte de materiais, embalagens, mão-de-obra e qualquer despesa, acessória e/ou necessária, não especificada nesta Ata e no Edital.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

3.1 O pagamento será efetuado à empresa detentora **EM ATÉ 10 (DEZ) DIAS APÓS A ENTREGA DO OBJETO LICITADO**, mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo setor competente e fiscal de Ata de Registro de Preços. Sendo efetuada a retenção de tributos e contribuições sobre o pagamento a ser realizado conforme determina a legislação vigente. As regras para recebimento definitivo seguem as condições mencionadas no item 05 do termo de Referência.
3.2 Conforme determina a IN 1234/2012, alterada pela IN 2145/2023, a Administração municipal fará as retenções do IR de acordo com a legislação vigente e/ou exigirá a comprovação dos recolhimentos exigidos em lei.
3.3 As empresas amparadas por isenção, não incidência ou alíquota zero devem informar essa condição no documento fiscal, inclusive o enquadramento legal, sob pena, de se não o fizerem, sujeitarem-se a retenção do IR conforme parágrafo terceiro do art. 2º do decreto municipal nº 10.838.
3.4 Todos os tributos de qualquer espécie que venham a ser devidos em decorrência desta Ata de Registro de Preços ocorrerão por conta da DETENTORA.
3.5 Em hipótese alguma será feito o pagamento antecipado.
3.6 O MUNICÍPIO poderá descontar do pagamento, importâncias que, a qualquer título, lhes sejam devidas pela DETENTORA.
3.7 No caso de a execução do objeto desta licitação não estar de acordo com as especificações e demais exigências fixadas nesta Ata de Registro de Preços, o

Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, Centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000
Departamento de Compras e Licitações: (44) 3649-7838 - (44) 3649-783
E-mail: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br

OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

MUNICÍPIO fica desde já autorizada a reter o pagamento em sua integralidade, até que sejam processadas as alterações e retificações determinadas, aplicando-se à DETENTORA as multas previstas.

3.8 Sendo que referida nota fiscal deverá vir acompanhado dos seguintes documentos:

a) Certificado de Regularidade do FGTS-CRF;

b) Certidão Conjunta de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT.

3.9 Os pagamentos serão realizados em moeda corrente nacional, a ser creditado em conta corrente da Detentora ou, por meio de ordem bancária, em favor de qualquer instituição bancária indicada na Nota Fiscal, devendo para isso ficar explícito o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

3.10 Caso a DETENTORA seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, de acordo com a Lei nº. 9.317/96 e a sua sucessora, a Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006.

3.11 Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida à DETENTORA, e o pagamento ficará pendente até que a mesma providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal não acarretando qualquer ônus para o Município de Palotina.

3.12 Para cobertura das despesas decorrentes desse edital usar-se-á a(s) seguinte(s) dotação Orçamentária:

02.010.10.301.0009.1.032.3.3.90.30.00.00. - 494.09.02.06.20 - MATERIAL DE CONSUMO
02.010.10.301.0009.1.032.3.3.90.30.00.00. - 494.12.02.06.20 - MATERIAL DE CONSUMO
02.010.10.301.0009.2.020.3.3.90.30.00.00. - 000.01.07.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.010.10.301.0009.2.020.3.3.90.30.00.00. - 303.01.02.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.010.10.301.0009.2.021.3.3.90.30.00.00. - 494.09.02.06.20 - MATERIAL DE CONSUMO
02.010.10.301.0009.2.023.3.3.90.30.00.00. - 494.09.02.06.20 - MATERIAL DE CONSUMO
02.010.10.301.0009.2.023.3.3.90.30.00.00. - 303.01.02.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.010.10.301.0009.2.079.3.3.90.30.00.00. - 494.09.02.05.20 - MATERIAL DE CONSUMO
02.010.10.301.0009.2.080.3.3.90.30.00.00. - 494.09.02.06.20 - MATERIAL DE CONSUMO
02.010.10.302.0009.2.025.3.3.90.30.00.00. - 494.09.02.06.20 - MATERIAL DE CONSUMO
02.010.10.302.0009.2.025.3.3.90.30.00.00. - 494.09.02.05.20 - MATERIAL DE CONSUMO
02.010.10.303.0009.2.092.3.3.90.30.00.00. - 000.01.07.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.010.10.303.0009.2.092.3.3.90.30.00.00. - 303.01.02.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.010.10.305.0009.1.010.3.3.90.30.00.00. - 494.09.02.06.20 - MATERIAL DE CONSUMO
02.010.10.305.0009.2.032.3.3.90.30.00.00. - 303.01.02.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.010.10.305.0009.2.082.3.3.90.30.00.00. - 494.09.02.05.20 - MATERIAL DE CONSUMO
02.010.10.305.0009.2.082.3.3.90.30.00.00. - 494.09.02.05.20 - MATERIAL DE CONSUMO

CLÁUSULA QUARTA – VIGÊNCIA

4.1. Esta Ata de Registro de Preços, documento vinculante para o Contratado, terá a vigência de **12 (DOZE) MESES**, contados a partir da sua publicação, podendo este prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, desde que demonstrada a vantajosidade.

4.2. No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original.

4.3. O ato de prorrogação da vigência da ata deverá indicar expressamente o prazo de prorrogação e o quantitativo renovado.

Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, Centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000
Departamento de Compras e Licitações: (44) 3649-7838 - (44) 3649-783
E-mail: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br

OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

CLÁUSULA QUINTA – COMPROMISSO DO FORNECEDOR/ENTREGA

5.1 Do Recebimento: O prazo de entrega dos bens é de **10 (dez) dias corridos**, contados do recebimento do pedido de fornecimento enviado via *WhatsApp* ou E-mail a empresa licitante, no seguinte endereço:

Pedido orieundo da Secretaria Municipal de Saúde.
Local: **Central de Abastecimento Farmacêutico - CAF**
Logradouro: Rua 15 de Novembro,1170
CEP: 85950-039 Cidade: Palotina/PR
A/C de **Joana C. G. Rossoni** ou **Damaris Böhringer da Silva**

5.2 No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 6 (seis) meses;
5.3 Os bens serão recebidos **provisoriamente** no prazo de **5 (cinco)** dias úteis, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.
5.4 Os bens serão recebidos **definitivamente** no prazo de **5 (cinco)** dias úteis contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.
5.5 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 **(dez)** dias corridos, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
5.6 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
5.7 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do contratado pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.
5.8 O Contratado deverá ter disponibilidade e capacidade de entregar o objeto nos endereços relacionados, conforme as condições e as necessidades do licitante.

CLÁUSULA SEXTA – DA REVISÃO E ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS:

6.1 A Administração poderá revisar os preços registrados, mediante comprovações e justificativas, obedecido o disposto nos artigos 301 a 303 do Decreto Estadual nº 10.086, de 2022, bem como deverá proceder à atualização desses preços nos termos do art. 304 desse Regulamento Estadual.

6.1.1 A revisão e a atualização dos preços registrados na Ata depende de autorização da autoridade competente, devendo o órgão gerenciador promover as respectivas modificações, compondo novo quadro de preços registrados e disponibilizando-os no *site* oficial.

6.1.2 A atualização dos preços registrados será feita a partir da aplicação do índice INPC, tendo por termo inicial a data da apresentação da proposta e desde que decorrido 1 (um) ano desse marco temporal. Para as atualizações subsequentes à primeira, o termo inicial é contado do término do prazo inicial que motivou a primeira atualização.

6.1.2.1 O reajuste dos preços depende de pedido do fornecedor do item registrado, que deve ser protocolado até trinta dias antes do fim do período acima enunciado.

6.1.2.2 O transcurso do período citado no item 5.1.2 sem o requerimento do fornecedor implica preclusão.

Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, Centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000
Departamento de Compras e Licitações: (44) 3649-7838 - (44) 3649-783
E-mail: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br

OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO PELO FORNECEDOR

7.1. O registro do preço do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando o fornecedor:

7.1.1. for liberado;

7.1.2. descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;

7.1.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

7.1.4. sofrer sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

7.1.5. não aceitar o preço revisado pela Administração.

7.2 No cancelamento do preço registrado é assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da comunicação.

7.3 O cancelamento do preço registrado pelo fornecedor deverá ser devidamente autuado no respectivo processo administrativo que deflagrou a licitação e ensejará o aditamento da Ata, a qual indicará os demais fornecedores registrados e a nova ordem de registro.

7.4 Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item ou lote, poderá o órgão gerenciador realizar nova licitação para o registro de preço, sem que caiba direito de recurso.

CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 A Ata de Registro de Preços será cancelada total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:

8.1.1 pelo decurso do prazo de vigência;

8.1.2 pelo cancelamento de todos os preços registrados;

8.1.3 por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado; e

8.1.4 por razões de interesse público, devidamente justificadas.

8.2 No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa, nos termos do disposto no art. 307 do Decreto n.º 10.086, de 2022.

CLÁUSULA NONA — DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

9.1 Constituem obrigações do MUNICÍPIO, as exigências contidas na clausula 14ª do Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

10.1 Constituem obrigações do Fornecedor, as exigências contidas na clausula 14ª do Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO

Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, Centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000
Departamento de Compras e Licitações: (44) 3649-7838 - (44) 3649-783
E-mail: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br

OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

11.1 A administração do presente Ata de Registro de Preços decorrente deste processo caberá à Secretaria Requisitante:

a) Caberá o acompanhamento e a fiscalização orçamentária, na Secretaria Municipal de Saúde
Conforme Portaria 496/2025:
Gestor Titular: Denise Moreno Raimundi – Matrícula nº 2813;
Gestor Suplente: Cleidi Maria Becker Gubert – Matrícula nº 4009;
Gestor Suplente: Sandra Marta Berticelli Trombeta – Matrícula nº 2682/2947;

b) Caberá a fiscalização do contrato, na Secretaria Municipal de Saúde:
Conforme Portaria 132/2025:
Titular: Joana Carolina Gubert Rossoni – Farmacêutica – Matr. 2793
Suplente: Nissandra Karsten – Farmacêutica – Matr. 1427

11.2 A gestão da presente ata de registro de preços poderá ser modificada conforme necessidades da Secretaria Requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1 Conforme condições estabelecidas na cláusula 20ª do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – CADASTRO DE RESERVA

13.1 Consta na presente Ata de Registro de Preços, na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitaram cotar os bens nos preços iguais aos do licitante vencedor, na sequência da classificação do certame, conforme Clausula 16 deste Edital.

13.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

13.2.1. Aceitarem cotar os bens ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

13.2.2. Mantiverem sua proposta original.

13.2.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

13.3. O registro a que se refere o item 13.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

13.4 Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

13.5 A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

13.5.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta; e

13.5.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante.

13.6 O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

13.7 Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

13.8 O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, Centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000
Departamento de Compras e Licitações: (44) 3649-7838 - (44) 3649-783
E-mail: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br

OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

13.9 A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura física ou digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
13.10 Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, e observado o disposto no item 13.5 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
13.11 Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 13.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:

13.11.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

13.11.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

13.12 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA DECIMA QUARTA – DA OBSERVÂNCIA DA LGPD

14.1 Declaram as partes expresso CONSENTIMENTO que serão coletados, tratados e compartilhados os dados necessários ao cumprimento da Ata de Registro de Preços, nos termos da Lei 13.709/2018 e Art. 7º, incisos III e V da LGPD, seja os dados necessários para cumprimento de obrigações legais, nos termos do Art. 7º, inc. II da LGPD, bem como os dados, se necessários para proteção ao crédito, conforme autorizado pelo Art. 7º, inc. X da LGPD, sendo que outros dados poderão ser coletados, mediante termo de consentimento específico.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

15.1 No âmbito deste Contrato, cujo objeto é a aquisição de Bens, o Fornecedor deve permitir e deve fazer com que seus agentes (declarados ou não), subcontratados, subconsultores, prestadores de serviços, fornecedores e funcionários, permitam que o Banco e/ou pessoas designadas pelo Banco Mundial inspecionem o local e/ou as contas, registros e outros documentos relacionados com o processo de aquisição, seleção e/ou execução de contrato, e ter tais contas, registros e outros documentos auditados por auditores nomeados pelo Banco Mundial.
15.2 Deve o fornecedor, assim como, seus subcontratados atender ao determinado no Anexo II – Diretrizes Anticorrupção – BIRD, que preveem, entre outros, que atos destinados a impedir substancialmente o exercício dos direitos de inspeção e auditoria do Banco Mundial constituem uma prática proibida sujeita à rescisão do contrato (bem como a uma declaração de inelegibilidade de acordo com os procedimentos de sanções vigentes do Banco Mundial).

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

16.1 Para dirimir eventuais conflitos oriundos desta Ata é competente o foro da Comarca de Palotina, Estado do Paraná.

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA – DA PUBLICIDADE

17.1 O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial do Estado, conforme o disposto no § 1.º do art. 298 do Decreto n.º 10.086, de 2022.
17.2 A ata de registro de preços será divulgada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no portal da internet www.palotina.pr.gov.br e no portal da transparência do município de Palotina.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DISPOSIÇÕES FINAIS

Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, Centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000
Departamento de Compras e Licitações: (44) 3649-7838 - (44) 3649-783
E-mail: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br

OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

18.1 O Pregão Eletrônico nº 54/2025 foi realizado pelo **Pregoeiro(a) MATEUS ANGELO OTT,** juntamente de sua equipe de apoio, nomeados pela Portaria nº 115/2025.
Assim, justo e de acordo, as partes assinam a presente ATA, que servirá de instrumento aos fins de contratação.

Rodrigo Ribeiro	**CIRURGICA OESTE LTDA**
Prefeito Municipal	*CNPJ 52.141.816/0001-39*
	Sidney da Veiga

Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, Centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000
Departamento de Compras e Licitações: (44) 3649-7838 - (44) 3649-783
E-mail: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br

OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Ata de Registro de Preços nº 056/2026

Pregão Eletrônico SRP nº 54/2025

Vigência será de 12 (doze) meses

Aos vinte e três dias do mês de janeiro de 2026, na sala de licitações do Município de Palotina, localizada na Rua Aldir Pedron, nº 898, centro, Município de Palotina, Estado do Paraná, de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021, os Decretos nº 10.735/2023, 10.730/2023 e em face da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 54/2025**, com abertura em 31 de julho de 2026 e homologação em 21 de janeiro de 2026.

O MUNICÍPIO DE PALOTINA, estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ nº 76.208.487/0001-64**,** com paço municipal junto a Rua Aldir Pedron, nº 898, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. RODRIGO RIBEIRO, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identificação Nacional/CPF nº 073.xxx.xxx-05, residente e domiciliado nesta cidade de Palotina, Estado do Paraná, doravante denominado MUNICÍPIO;

DETENTORA: A empresa CIRURGICA NOSSA SENHORA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 24.586.988/0001-80 Inscrição Estadual nº. 90765429-00, com sede à Rua Pavão, nº 540, Fone: (43) 3252-9947, email: cirnossasenhora@hotmail.com, bairro Jardim Bandeirantes, na cidade de Arapongas, estado do Paraná, CEP. 86.703-250, representada neste ato pela Srª. Lara Cardoso Machado, representante legal, portador da Carteira de Identificação Nacional/CPF nº 131.xxx.xxx-23, residente e domiciliado na cidade de Arapongas, estado do Paraná.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1. Esta Ata tem por objetivo o registro de preços para a futura e a eventual **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E FRACIONADA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES A SEREM UTILIZADOS PELA CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO (CAF), CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO, A PEDIDO DA SECRETARIA**, conforme as especificações, previsões e exigências contidas no Edital deste certame.

1.1. Este instrumento não obriga a Administração a adquirir as quantidades estimadas neste Pregão Eletrônico, podendo optar pela realização de novas licitações específicas para aquisição dos aludidos bens, obedecida a legislação pertinente, sendo, porém, assegurada aos detentores do registro constante desta Ata a preferência de fornecimento, em igualdade de condições com os demais licitantes.

1.2. Fazem parte integrante desta ata de registro de preços como se nela estivesse transcrito, as condições e exigências de contratação estabelecidas no Termo de Referência, no Edital do **Pregão nº 54/2025,** seus anexos e a proposta apresentada pela empresa datada de 04/08/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS:

2.1 Registram-se o(s) preços(s) do(s) bem(ns) ofertado(s) pelo(s) fornecedor(es), nos seguintes termos:

LOTE 74 - Valor Total do Lote: 2.994,00 (dois mil, novecentos e noventa e quatro reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total

Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, Centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000
Departamento de Compras e Licitações: (44) 3649-7838 - (44) 3649-783
E-mail: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br

OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

1	ESPÉCULOS VAGINAIS DESCARTÁVEIS ESTÉREIS LUBRIFICADOS TAMANHO G, PRODUZIDOS EM POLIESTIRENO CRISTAL, COM VALVAS ANATÔMICAS DE CONTORNOS LISOS E REGULARES, SEMELHANTES AO FORMATO DOS FÓRNICES VAGINAIS. DISPOSITIVO DE ABERTURA (PARAFUSO BORBOLETA) FABRICADO EM POLIESTIRENO DE ALTO IMPACTO (PSAI), PIGMENTADO E INDEFORMÁVEL	KOLPLAST 0.010.370.230.01-2	UNID.	2.000	R$ 1,497	R$ 2.994,00

LOTE 75 - Valor Total do Lote: 8.394,00 (oito mil, trezentos e noventa e quatro reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	ESPÉCULOS VAGINAIS DESCARTÁVEIS ESTÉREIS LUBRIFICADOS TAMANHO M, PRODUZIDOS EM POLIESTIRENO CRISTAL, COM VALVAS ANATÔMICAS DE CONTORNOS LISOS E REGULARES, SEMELHANTES AO FORMATO DOS FÓRNICES VAGINAIS. DISPOSITIVO DE ABERTURA (PARAFUSO BORBOLETA) FABRICADO EM POLIESTIRENO DE ALTO IMPACTO (PSAI), PIGMENTADO E INDEFORMÁVEL	KOLPLAST 0.010.370.239.01-7	UNID.	6.000	R$ 1,399	R$ 8.394,00

LOTE 76 - Valor Total do Lote: 6.860,00 (seis mil, oitocentos e sessenta reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	ESPÉCULOS VAGINAIS DESCARTÁVEIS ESTÉREIS LUBRIFICADOS TAMANHO P, PRODUZIDOS EM POLIESTIRENO CRISTAL, COM VALVAS ANATÔMICAS DE CONTORNOS LISOS E REGULARES, SEMELHANTES AO FORMATO DOS FÓRNICES	KOLPLAST 0.010.237.610.07-2	UNID.	5.000	R$ 1,372	R$ 6.860,00

Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, Centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000
Departamento de Compras e Licitações: (44) 3649-7838 - (44) 3649-783
E-mail: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br

OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

	VAGINAIS. DISPOSITIVO DE ABERTURA (PARAFUSO BORBOLETA) FABRICADO EM POLIESTIRENO DE ALTO IMPACTO (PSAI), PIGMENTADO E INDEFORMÁVEL					

LOTE 84 - Valor Total do Lote: 5.158,50 (cinco mil, cento e cinquenta e oito reais e cinquenta centavos)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	FITA ADESIVA TIPO CREPE 19MMX50M, INDICADA PARA FIXAÇÃO DE ATADURAS, IDENTIFICAÇÃO DE SERINGAS, RÓTULOS E SOROS;	CIEX ISENTO RMS	UNID.	1.500	R$ 3,439	R$ 5.158,50

LOTE 86 - Valor Total do Lote: 2.160,00 (dois mil, cento e sessenta reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	FITA CIRÚRGICA MICROPOROSA HIPOALERGÊNICA, COM DORSO DE NÃO TECIDO EM RAYON E VISCOSE, BRANCA, 25MM X 10M	CIEX 0.010.332.820.02-4	UNID.	1.000	R$ 2,16	R$ 2.160,00

LOTE 153 - Valor Total do Lote: 4.380,00 (quatro mil, trezentos e oitenta reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	SERINGA DE 10 ML SEM AGULHA, DESCARTÁVEL, EM PLÁSTICO ATÓXICO, ESTERILIZADA POR ÓXIDO DE ETILENO E EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, ENCAIXE TIPO "SLIP" (SEM ROSCA); DOSAGENS COM MARCAÇÕES EM "RISCAS" FINAS E BEM IMPRESSAS; ÊMBOLO NO FINAL DA SERINGA QUE NÃO SE DESPRENDE POR POSSUIR ANEL DE RETENÇÃO	MEDIX 0.080.495.519.01-8	UNID.	20.000	R$ 0,219	R$ 4.380,00

Valor Total Homologado e Adjudicado - R$ 29.946,50

2.2 Os preços propostos são considerados completos e abrangem todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições sociais e para-fiscais), transporte de materiais, embalagens, mão-de-obra e qualquer despesa, acessória e/ou necessária, não especificada nesta Ata e no Edital.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, Centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000
Departamento de Compras e Licitações: (44) 3649-7838 - (44) 3649-783
E-mail: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br

OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

3.1 O pagamento será efetuado à empresa detentora **EM ATÉ 10 (DEZ) DIAS APÓS A ENTREGA DO OBJETO LICITADO**, mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo setor competente e fiscal de Ata de Registro de Preços. Sendo efetuada a retenção de tributos e contribuições sobre o pagamento a ser realizado conforme determina a legislação vigente. As regras para recebimento definitivo seguem as condições mencionadas no item 05 do termo de Referência.
3.2 Conforme determina a IN 1234/2012, alterada pela IN 2145/2023, a Administração municipal fará as retenções do IR de acordo com a legislação vigente e/ou exigirá a comprovação dos recolhimentos exigidos em lei.
3.3 As empresas amparadas por isenção, não incidência ou alíquota zero devem informar essa condição no documento fiscal, inclusive o enquadramento legal, sob pena, de se não o fizerem, sujeitarem-se a retenção do IR conforme parágrafo terceiro do art. 2º do decreto municipal nº 10.838.
3.4 Todos os tributos de qualquer espécie que venham a ser devidos em decorrência desta Ata de Registro de Preços ocorrerão por conta da DETENTORA.
3.5 Em hipótese alguma será feito o pagamento antecipado.
3.6 O MUNICÍPIO poderá descontar do pagamento, importâncias que, a qualquer título, lhes sejam devidas pela DETENTORA.
3.7 No caso de a execução do objeto desta licitação não estar de acordo com as especificações e demais exigências fixadas nesta Ata de Registro de Preços, o MUNICÍPIO fica desde já autorizada a reter o pagamento em sua integralidade, até que sejam processadas as alterações e retificações determinadas, aplicando-se à DETENTORA as multas previstas.
3.8 Sendo que referida nota fiscal deverá vir acompanhado dos seguintes documentos:

a) Certificado de Regularidade do FGTS-CRF;
b) Certidão Conjunta de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT.

3.9 Os pagamentos serão realizados em moeda corrente nacional, a ser creditado em conta corrente da Detentora ou, por meio de ordem bancária, em favor de qualquer instituição bancária indicada na Nota Fiscal, devendo para isso ficar explícito o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.
3.10 Caso a DETENTORA seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, de acordo com a Lei nº. 9.317/96 e a sua sucessora, a Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006.
3.11 Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida à DETENTORA, e o pagamento ficará pendente até que a mesma providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal não acarretando qualquer ônus para o Município de Palotina.
3.12 Para cobertura das despesas decorrentes desse edital usar-se-á a(s) seguinte(s) dotação Orçamentária:
02.010.10.301.0009.1.032.3.3.90.30.00.00. - 494.09.02.06.20 - MATERIAL DE CONSUMO
02.010.10.301.0009.1.032.3.3.90.30.00.00. - 494.12.02.06.20 - MATERIAL DE CONSUMO
02.010.10.301.0009.2.020.3.3.90.30.00.00. - 000.01.07.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.010.10.301.0009.2.020.3.3.90.30.00.00. - 303.01.02.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.010.10.301.0009.2.021.3.3.90.30.00.00. - 494.09.02.06.20 - MATERIAL DE CONSUMO
02.010.10.301.0009.2.023.3.3.90.30.00.00. - 494.09.02.06.20 - MATERIAL DE CONSUMO

Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, Centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000
Departamento de Compras e Licitações: (44) 3649-7838 - (44) 3649-783
E-mail: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br

OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

02.010.10.301.0009.2.023.3.3.90.30.00.00. - 303.01.02.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.010.10.301.0009.2.079.3.3.90.30.00.00. - 494.09.02.05.20 - MATERIAL DE CONSUMO
02.010.10.301.0009.2.080.3.3.90.30.00.00. - 494.09.02.06.20 - MATERIAL DE CONSUMO
02.010.10.302.0009.2.025.3.3.90.30.00.00. - 494.09.02.06.20 - MATERIAL DE CONSUMO
02.010.10.302.0009.2.025.3.3.90.30.00.00. - 494.09.02.05.20 - MATERIAL DE CONSUMO
02.010.10.303.0009.2.092.3.3.90.30.00.00. - 000.01.07.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.010.10.303.0009.2.092.3.3.90.30.00.00. - 303.01.02.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.010.10.305.0009.1.010.3.3.90.30.00.00. - 494.09.02.06.20 - MATERIAL DE CONSUMO
02.010.10.305.0009.2.032.3.3.90.30.00.00. - 303.01.02.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.010.10.305.0009.2.082.3.3.90.30.00.00. - 494.09.02.05.20 - MATERIAL DE CONSUMO
02.010.10.305.0009.2.082.3.3.90.30.00.00. - 494.09.02.05.20 - MATERIAL DE CONSUMO

CLÁUSULA QUARTA – VIGÊNCIA

4.1. Esta Ata de Registro de Preços, documento vinculante para o Contratado, terá a vigência de **12 (DOZE) MESES**, contados a partir da sua publicação, podendo este prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, desde que demonstrada a vantajosidade.
4.2. No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original.
4.3. O ato de prorrogação da vigência da ata deverá indicar expressamente o prazo de prorrogação e o quantitativo renovado.

CLÁUSULA QUINTA – COMPROMISSO DO FORNECEDOR/ENTREGA

5.1 Do Recebimento: O prazo de entrega dos bens é de **10 (dez) dias corridos**, contados do recebimento do pedido de fornecimento enviado via *WhatsApp* ou E-mail a empresa licitante, no seguinte endereço:

Pedido orieundo da Secretaria Municipal de Saúde.
Local: **Central de Abastecimento Farmacêutico - CAF**
Logradouro: Rua 15 de Novembro,1170
CEP: 85950-039 Cidade: Palotina/PR
A/C de **Joana C. G. Rossoni** ou **Damaris Böhringer da Silva**

5.2 No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 6 (seis) meses;
5.3 Os bens serão recebidos **provisoriamente** no prazo de **5 (cinco)** dias úteis, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.
5.4 Os bens serão recebidos **definitivamente** no prazo de **5 (cinco)** dias úteis contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.
5.5 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 **(dez)** dias corridos, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
5.6 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
5.7 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do contratado pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.
5.8 O Contratado deverá ter disponibilidade e capacidade de entregar o objeto nos endereços relacionados, conforme as condições e as necessidades do licitante.

Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, Centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000
Departamento de Compras e Licitações: (44) 3649-7838 - (44) 3649-783
E-mail: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br

OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

CLÁUSULA SEXTA – DA REVISÃO E ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS:

6.1 A Administração poderá revisar os preços registrados, mediante comprovações e justificativas, obedecido o disposto nos artigos 301 a 303 do Decreto Estadual nº 10.086, de 2022, bem como deverá proceder à atualização desses preços nos termos do art. 304 desse Regulamento Estadual.

6.1.1 A revisão e a atualização dos preços registrados na Ata depende de autorização da autoridade competente, devendo o órgão gerenciador promover as respectivas modificações, compondo novo quadro de preços registrados e disponibilizando-os no *site* oficial.

6.1.2 A atualização dos preços registrados será feita a partir da aplicação do índice INPC, tendo por termo inicial a data da apresentação da proposta e desde que decorrido 1 (um) ano desse marco temporal. Para as atualizações subsequentes à primeira, o termo inicial é contado do término do prazo inicial que motivou a primeira atualização.

6.1.2.1 O reajuste dos preços depende de pedido do fornecedor do item registrado, que deve ser protocolado até trinta dias antes do fim do período acima enunciado.

6.1.2.2 O transcurso do período citado no item 5.1.2 sem o requerimento do fornecedor implica preclusão.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO PELO FORNECEDOR

7.1. O registro do preço do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando o fornecedor:

7.1.1. for liberado;

7.1.2. descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;

7.1.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

7.1.4. sofrer sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

7.1.5. não aceitar o preço revisado pela Administração.

7.2 No cancelamento do preço registrado é assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da comunicação.

7.3 O cancelamento do preço registrado pelo fornecedor deverá ser devidamente autuado no respectivo processo administrativo que deflagrou a licitação e ensejará o aditamento da Ata, a qual indicará os demais fornecedores registrados e a nova ordem de registro.

7.4 Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item ou lote, poderá o órgão gerenciador realizar nova licitação para o registro de preço, sem que caiba direito de recurso.

CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 A Ata de Registro de Preços será cancelada total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:

8.1.1 pelo decurso do prazo de vigência;

8.1.2 pelo cancelamento de todos os preços registrados;

Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, Centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000
Departamento de Compras e Licitações: (44) 3649-7838 - (44) 3649-783
E-mail: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br

OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

8.1.3 por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado; e

8.1.4 por razões de interesse público, devidamente justificadas.

8.2 No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa, nos termos do disposto no art. 307 do Decreto n.º 10.086, de 2022.

CLÁUSULA NONA — DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

9.1 Constituem obrigações do MUNICÍPIO, as exigências contidas na clausula 14ª do Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

10.1 Constituem obrigações do Fornecedor, as exigências contidas na clausula 14ª do Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO

11.1 A administração do presente Ata de Registro de Preços decorrente deste processo caberá à Secretaria Requisitante:

a) Caberá o acompanhamento e a fiscalização orçamentária, na Secretaria Municipal de Saúde
Conforme Portaria 496/2025:
Gestor Titular: Denise Moreno Raimundi – Matrícula nº 2813;
Gestor Suplente: Cleidi Maria Becker Gubert – Matrícula nº 4009;
Gestor Suplente: Sandra Marta Berticelli Trombeta – Matrícula nº 2682/2947;

b) Caberá a fiscalização do contrato, na Secretaria Municipal de Saúde:
Conforme Portaria 132/2025:
Titular: Joana Carolina Gubert Rossoni – Farmacêutica – Matr. 2793
Suplente: Nissandra Karsten – Farmacêutica – Matr. 1427

11.2 A gestão da presente ata de registro de preços poderá ser modificada conforme necessidades da Secretaria Requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1 Conforme condições estabelecidas na cláusula 20ª do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – CADASTRO DE RESERVA

13.1 Consta na presente Ata de Registro de Preços, na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitaram cotar os bens nos preços iguais aos do licitante vencedor, na sequência da classificação do certame, conforme Clausula 16 deste Edital.

13.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

13.2.1. Aceitarem cotar os bens ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

13.2.2. Mantiverem sua proposta original.

Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, Centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000
Departamento de Compras e Licitações: (44) 3649-7838 - (44) 3649-783
E-mail: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br

OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

13.2.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

13.3. O registro a que se refere o item 13.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

13.4 Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

13.5 A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

13.5.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta; e

13.5.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante.

13.6 O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

13.7 Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

13.8 O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

13.9 A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura física ou digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

13.10 Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, e observado o disposto no item 13.5 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

13.11 Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 13.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:

13.11.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

13.11.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

13.12 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA DECIMA QUARTA – DA OBSERVÂNCIA DA LGPD

14.1 Declaram as partes expresso CONSENTIMENTO que serão coletados, tratados e compartilhados os dados necessários ao cumprimento da Ata de Registro de Preços, nos termos da Lei 13.709/2018 e Art. 7º, incisos III e V da LGPD, seja os dados necessários para cumprimento de obrigações legais, nos termos do Art. 7º, inc. II da LGPD, bem como os dados, se necessários para proteção ao crédito, conforme autorizado pelo Art. 7º, inc. X da LGPD, sendo que outros dados poderão ser coletados, mediante termo de consentimento específico.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

15.1 No âmbito deste Contrato, cujo objeto é a aquisição de Bens, o Fornecedor deve permitir e deve fazer com que seus agentes (declarados ou não), subcontratados, subconsultores, prestadores de serviços, fornecedores e funcionários, permitam que o Banco e/ou pessoas designadas pelo Banco Mundial inspecionem o local e/ou as contas, registros e outros documentos relacionados com o processo de aquisição, seleção e/ou execução de contrato, e

Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, Centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000
Departamento de Compras e Licitações: (44) 3649-7838 - (44) 3649-783
E-mail: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br

OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

ter tais contas, registros e outros documentos auditados por auditores nomeados pelo Banco Mundial.
15.2 Deve o fornecedor, assim como, seus subcontratados atender ao determinado no Anexo II – Diretrizes Anticorrupção – BIRD, que preveem, entre outros, que atos destinados a impedir substancialmente o exercício dos direitos de inspeção e auditoria do Banco Mundial constituem uma prática proibida sujeita à rescisão do contrato (bem como a uma declaração de inelegibilidade de acordo com os procedimentos de sanções vigentes do Banco Mundial).

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

16.1 Para dirimir eventuais conflitos oriundos desta Ata é competente o foro da Comarca de Palotina, Estado do Paraná.

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA – DA PUBLICIDADE

17.1 O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial do Estado, conforme o disposto no § 1.º do art. 298 do Decreto n.º 10.086, de 2022.
17.2 A ata de registro de preços será divulgada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no portal da internet www.palotina.pr.gov.br e no portal da transparência do município de Palotina.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1 O Pregão Eletrônico nº 54/2025 foi realizado pelo **Pregoeiro(a) MATEUS ANGELO OTT,** juntamente de sua equipe de apoio, nomeados pela Portaria nº 115/2025.
Assim, justo e de acordo, as partes assinam a presente ATA, que servirá de instrumento aos fins de contratação.

_____
Rodrigo Ribeiro
Prefeito Municipal

_____
CIRURGICA NOSSA SENHORA - EPP
CNPJ 24.586.988/0001-80
Lara Cardoso Machado

Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, Centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000
Departamento de Compras e Licitações: (44) 3649-7838 - (44) 3649-783
E-mail: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br

OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Ata de Registro de Preços nº 055/2026

Pregão Eletrônico SRP nº 54/2025

Vigência será de 12 (doze) meses

Aos vinte e três dias do mês de janeiro de 2026, na sala de licitações do Município de Palotina, localizada na Rua Aldir Pedron, nº 898, centro, Município de Palotina, Estado do Paraná, de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021, os Decretos nº 10.735/2023, 10.730/2023 e em face da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 54/2025**, com abertura em 31 de julho de 2026 e homologação em 21 de janeiro de 2026.

O MUNICÍPIO DE PALOTINA, estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ nº 76.208.487/0001-64**,** com paço municipal junto a Rua Aldir Pedron, nº 898, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. RODRIGO RIBEIRO, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identificação Nacional/CPF nº 073.xxx.xxx-05, residente e domiciliado nesta cidade de Palotina, Estado do Paraná, doravante denominado MUNICÍPIO;

DETENTORA: A empresa CIRURGICA ITAMBE EIRELI ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 26.847.096/0001-11 Inscrição Estadual nº. 90.739.645-28, com sede à Av Brasil, nº 5709, Fone: (44) 3346-4300, email: cirurgicaitambe@hotmail.com, bairro Zona 05, na cidade de Maringá, estado do Paraná, CEP. 87015-280, representada neste ato por Sr. Helton Yudi Honda, representante legal, portador da Carteira de Identificação Nacional/CPF nº 009.xxx.xxx-00, residente e domiciliado na cidade de Maringá, estado do Paraná.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1. Esta Ata tem por objetivo o registro de preços para a futura e a eventual **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E FRACIONADA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES A SEREM UTILIZADOS PELA CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO (CAF), CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO, A PEDIDO DA SECRETARIA**, conforme as especificações, previsões e exigências contidas no Edital deste certame.

1.1. Este instrumento não obriga a Administração a adquirir as quantidades estimadas neste Pregão Eletrônico, podendo optar pela realização de novas licitações específicas para aquisição dos aludidos bens, obedecida a legislação pertinente, sendo, porém, assegurada aos detentores do registro constante desta Ata a preferência de fornecimento, em igualdade de condições com os demais licitantes.

1.2. Fazem parte integrante desta ata de registro de preços como se nela estivesse transcrito, as condições e exigências de contratação estabelecidas no Termo de Referência, no Edital do **Pregão nº 54/2025,** seus anexos e a proposta apresentada pela empresa datada de 03/11/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS:

2.1 Registram-se o(s) preços(s) do(s) bem(ns) ofertado(s) pelo(s) fornecedor(es), nos seguintes termos:

LOTE 21 - Valor Total do Lote: 7.950,00 (sete mil, novecentos e cinquenta reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total

Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, Centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000
Departamento de Compras e Licitações: (44) 3649-7838 - (44) 3649-783
E-mail: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br

OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

1	ATADURA DE CREPE 12CMX1,8M (4,5M ESTICADA), COM 13 FIOS/CM2, EM TECIDO 100% ALGODÃO CRU, FIOS COM ALTA TORÇÃO	ORTHOCREM	UNID.	15.000	R$ 0,53	R$ 7.950,00

LOTE 22 - Valor Total do Lote: 5.280,00 (cinco mil, duzentos e oitenta reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	ATADURA DE CREPE 15CMX1,8M (4,5M ESTICADA), COM 13 FIOS/CM2, EM TECIDO 100% ALGODÃO CRU, FIOS COM ALTA TORÇÃO	ORTHOCREM	UNID.	8.000	R$ 0,66	R$ 5.280,00

LOTE 43 - Valor Total do Lote: 1.580,00 (um mil, quinhentos e oitenta reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	CATÉTER INTRAVENOSO 20G 1 - COMPOSTO DE AGULHA SILICONIZADA COM BISEL BI-ANGULADO E TRIFACETADO, CATETER (OU CÂNULA) EM BIOMATERIAL, CONECTOR LUER-LOK CODIFICADO POR CORES, CÂMARA DE REFLUXO CRISTALINA E TAMPA\ FILTRO DA CÂMARA DE REFLUXO DO TIPO BIO-SELETIVO. PERMITE SEGURA CONEXÃO AO EQUIPO E RÁPIDA VISUALIZAÇÃO DO REFLUXO SANGUÍNEO E/OU MEDICAMENTO INFUNDIDO. REDUZ A PRESSÃO INTERNA DA CÂMARA, PERMITE A VISUALIZAÇÃO DO SANGUE NO EXATO MOMENTO DA PUNÇÃO	DESCARPACK	UNID.	2.000	R$ 0,79	R$ 1.580,00

LOTE 44 - Valor Total do Lote: 3.160,00 (três mil, cento e sessenta reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	CATÉTER INTRAVENOSO 22G 1 - COMPOSTO DE AGULHA SILICONIZADA COM BISEL BI-ANGULADO E TRIFACETADO, CATETER (OU CÂNULA) EM BIOMATERIAL, CONECTOR LUER-LOK CODIFICADO POR CORES, CÂMARA DE REFLUXO CRISTALINA E TAMPA\ FILTRO DA CÂMARA DE REFLUXO DO TIPO BIO-SELETIVO. PERMITE SEGURA CONEXÃO AO EQUIPO E RÁPIDA VISUALIZAÇÃO DO REFLUXO SANGUÍNEO E/OU MEDICAMENTO INFUNDIDO. REDUZ A PRESSÃO INTERNA DA CÂMARA, PERMITE A VISUALIZAÇÃO DO SANGUE NO EXATO MOMENTO DA PUNÇÃO	DESCARPACK	UNID.	4.000	R$ 0,79	R$ 3.160,00

Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, Centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000
Departamento de Compras e Licitações: (44) 3649-7838 - (44) 3649-783
E-mail: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br

OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

LOTE 45 - Valor Total do Lote: 5.640,00 (cinco mil, seiscentos e quarenta reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	CATÉTER INTRAVENOSO 24G 0,56 - COMPOSTO DE AGULHA SILICONIZADA COM BISEL BI-ANGULADO E TRIFACETADO, CATETER (OU CÂNULA) EM BIOMATERIAL, CONECTOR LUER-LOK CODIFICADO POR CORES, CÂMARA DE REFLUXO CRISTALINA E TAMPA\ FILTRO DA CÂMARA DE REFLUXO DO TIPO BIO-SELETIVO. PERMITE SEGURA CONEXÃO AO EQUIPO E RÁPIDA VISUALIZAÇÃO DO REFLUXO SANGUÍNEO E/OU MEDICAMENTO INFUNDIDO. REDUZ A PRESSÃO INTERNA DA CÂMARA, PERMITE A VISUALIZAÇÃO DO SANGUE NO EXATO MOMENTO DA PUNÇÃO	DESCARPACK	UNID.	6.000	R$ 0,94	R$ 5.640,00

LOTE 48 - Valor Total do Lote: 2.030,00 (dois mil e trinta reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	COLETOR PARA PERFUROCORTANTES DESCARTAVEL, CAPACIDADE PARA 7L, FABRICADO DENTRO DAS NORMAS EXIGIDAS PELO IPT	DESCARBOX	UNID.	700	R$ 2,90	R$ 2.030,00

LOTE 70 - Valor Total do Lote: 7.700,00 (sete mil e setecentos reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	EQUIPO MACRO GOTAS CÂMARA FLEXÍVEL, COM INJETOR LATERAL, FORMADO POR LANCETA PERFURANTE PARA CONEXÃO AO RECIPIENTE DE SOLUÇÃO; CÂMARA TRANSPARENTE PARA VISUALIZAÇÃO DE GOTEJAMENTO; COM FILTRO DE PARTÍCULAS, EXTENSÃO EM PVC; CONTROLADOR DE FLUXO (GOTEJAMENTO) TIPO PINÇA ROLETE; PERFURADOR COM FILTRO DE AR, CONEXÃO LUER PARA DISPOSITIVO DE ACESSO VENOSO. ESTERILIZADO PELO PROCESSO DE OXIDO DE ETILENO, EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO INDIVIDUAL	DESCARPACK	UNID.	10.000	R$ 0,77	R$ 7.700,00

LOTE 99 - Valor Total do Lote: 528,00 (quinhentos e vinte e oito reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	HIPOCLORITO DE SÓDIO 1% FRASCO COM 1000 ML;	PROLINK	FRASCO	200	R$ 2,64	R$ 528,00

Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, Centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000
Departamento de Compras e Licitações: (44) 3649-7838 - (44) 3649-783
E-mail: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br

OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

LOTE 101 - Valor Total do Lote: 231,00 (duzentos e trinta e um reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	LÂMINA BISTURI N° 11 EM AÇO CARBONO, ESTERILIZADAS EM RAIO GAMA, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE COM MATERIAL ALUMINIZADO COM ABSORVENTE DE UMIDADE NA PARTE INTERNA, CAIXA COM 100 UNIDADES	DESCARPACK	CAIXA	10	R$ 23,10	R$ 231,00

LOTE 102 - Valor Total do Lote: 231,00 (duzentos e trinta e um reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	LÂMINA BISTURI N° 15 EM AÇO CARBONO, ESTERILIZADAS EM RAIO GAMA, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE COM MATERIAL ALUMINIZADO COM ABSORVENTE DE UMIDADE NA PARTE INTERNA, CAIXA COM 100 UNIDADES	DESCARPACK	CAIXA	10	R$ 23,10	R$ 231,00

LOTE 103 - Valor Total do Lote: 227,70 (duzentos e vinte e sete reais e setenta centavos)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	LÂMINA BISTURI N° 23 EM AÇO CARBONO, ESTERILIZADAS EM RAIO GAMA, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE COM MATERIAL ALUMINIZADO COM ABSORVENTE DE UMIDADE NA PARTE INTERNA, CAIXA COM 100 UNIDADES	DESCARPACK	CAIXA	10	R$ 22,77	R$ 227,70

LOTE 117 - Valor Total do Lote: 570,00 (quinhentos e setenta reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	LUVA CIRÚRGICA TAMANHO 7,5 ESTERILIZADA POR RAIO GAMA (COBALTO 60), COR NATURAL, SUPERFÍCIE TEXTURIZADA, LUBRIFICADAS COM PÓ BIOABSORVÍVEL, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 0,17MM E COMPRIMENTO MÍNIMO DE 280MM, COM PUNHO REFORÇADO; EM PAR	DESCARPACK	PAR	500	R$ 1,14	R$ 570,00

LOTE 118 - Valor Total do Lote: 228,00 (duzentos e vinte e oito reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	LUVA CIRÚRGICA TAMANHO 8 ESTERILIZADA POR RAIO GAMA (COBALTO 60), COR NATURAL, SUPERFÍCIE TEXTURIZADA, LUBRIFICADAS COM PÓ BIOABSORVÍVEL, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 0,17MM E	DESCARPACK	PAR	200	R$ 1,14	R$ 228,00

Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, Centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000
Departamento de Compras e Licitações: (44) 3649-7838 - (44) 3649-783
E-mail: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br

OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

	COMPRIMENTO MÍNIMO DE 280MM, COM PUNHO REFORÇADO; EM PAR					

LOTE 140 - Valor Total do Lote: 765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	PVPI DEGERMANTE 10% ALMOTOLIA 100 ML	VIC PHARMA	FRASCO	150	R$ 5,10	R$ 765,00

Valor Total Homologado e Adjudicado - R$ 36.120,70

2.2 Os preços propostos são considerados completos e abrangem todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições sociais e para-fiscais), transporte de materiais, embalagens, mão-de-obra e qualquer despesa, acessória e/ou necessária, não especificada nesta Ata e no Edital.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

3.1 O pagamento será efetuado à empresa detentora **EM ATÉ 10 (DEZ) DIAS APÓS A ENTREGA DO OBJETO LICITADO**, mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo setor competente e fiscal de Ata de Registro de Preços. Sendo efetuada a retenção de tributos e contribuições sobre o pagamento a ser realizado conforme determina a legislação vigente. As regras para recebimento definitivo seguem as condições mencionadas no item 05 do termo de Referência.
3.2 Conforme determina a IN 1234/2012, alterada pela IN 2145/2023, a Administração municipal fará as retenções do IR de acordo com a legislação vigente e/ou exigirá a comprovação dos recolhimentos exigidos em lei.
3.3 As empresas amparadas por isenção, não incidência ou alíquota zero devem informar essa condição no documento fiscal, inclusive o enquadramento legal, sob pena, de se não o fizerem, sujeitarem-se a retenção do IR conforme parágrafo terceiro do art. 2º do decreto municipal nº 10.838.
3.4 Todos os tributos de qualquer espécie que venham a ser devidos em decorrência desta Ata de Registro de Preços ocorrerão por conta da DETENTORA.
3.5 Em hipótese alguma será feito o pagamento antecipado.
3.6 O MUNICÍPIO poderá descontar do pagamento, importâncias que, a qualquer título, lhes sejam devidas pela DETENTORA.
3.7 No caso de a execução do objeto desta licitação não estar de acordo com as especificações e demais exigências fixadas nesta Ata de Registro de Preços, o MUNICÍPIO fica desde já autorizada a reter o pagamento em sua integralidade, até que sejam processadas as alterações e retificações determinadas, aplicando-se à DETENTORA as multas previstas.
3.8 Sendo que referida nota fiscal deverá vir acompanhado dos seguintes documentos:

a) Certificado de Regularidade do FGTS-CRF;
b) Certidão Conjunta de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT.

3.9 Os pagamentos serão realizados em moeda corrente nacional, a ser creditado em conta corrente da Detentora ou, por meio de ordem bancária, em favor de qualquer instituição bancária indicada na Nota Fiscal, devendo para isso ficar explícito o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.
3.10 Caso a DETENTORA seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte –

Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, Centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000
Departamento de Compras e Licitações: (44) 3649-7838 - (44) 3649-783
E-mail: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br

OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

SIMPLES, deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, de acordo com a Lei nº. 9.317/96 e a sua sucessora, a Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006.
3.11 Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida à DETENTORA, e o pagamento ficará pendente até que a mesma providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal não acarretando qualquer ônus para o Município de Palotina.
3.12 Para cobertura das despesas decorrentes desse edital usar-se-á a(s) seguinte(s) dotação Orçamentária:
02.010.10.301.0009.1.032.3.3.90.30.00.00. - 494.09.02.06.20 - MATERIAL DE CONSUMO
02.010.10.301.0009.1.032.3.3.90.30.00.00. - 494.12.02.06.20 - MATERIAL DE CONSUMO
02.010.10.301.0009.2.020.3.3.90.30.00.00. - 000.01.07.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.010.10.301.0009.2.020.3.3.90.30.00.00. - 303.01.02.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.010.10.301.0009.2.021.3.3.90.30.00.00. - 494.09.02.06.20 - MATERIAL DE CONSUMO
02.010.10.301.0009.2.023.3.3.90.30.00.00. - 494.09.02.06.20 - MATERIAL DE CONSUMO
02.010.10.301.0009.2.023.3.3.90.30.00.00. - 303.01.02.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.010.10.301.0009.2.079.3.3.90.30.00.00. - 494.09.02.05.20 - MATERIAL DE CONSUMO
02.010.10.301.0009.2.080.3.3.90.30.00.00. - 494.09.02.06.20 - MATERIAL DE CONSUMO
02.010.10.302.0009.2.025.3.3.90.30.00.00. - 494.09.02.06.20 - MATERIAL DE CONSUMO
02.010.10.302.0009.2.025.3.3.90.30.00.00. - 494.09.02.05.20 - MATERIAL DE CONSUMO
02.010.10.303.0009.2.092.3.3.90.30.00.00. - 000.01.07.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.010.10.303.0009.2.092.3.3.90.30.00.00. - 303.01.02.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.010.10.305.0009.1.010.3.3.90.30.00.00. - 494.09.02.06.20 - MATERIAL DE CONSUMO
02.010.10.305.0009.2.032.3.3.90.30.00.00. - 303.01.02.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.010.10.305.0009.2.082.3.3.90.30.00.00. - 494.09.02.05.20 - MATERIAL DE CONSUMO
02.010.10.305.0009.2.082.3.3.90.30.00.00. - 494.09.02.05.20 - MATERIAL DE CONSUMO

CLÁUSULA QUARTA – VIGÊNCIA

4.1. Esta Ata de Registro de Preços, documento vinculante para o Contratado, terá a vigência de **12 (DOZE) MESES**, contados a partir da sua publicação, podendo este prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, desde que demonstrada a vantajosidade.
4.2. No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original.
4.3. O ato de prorrogação da vigência da ata deverá indicar expressamente o prazo de prorrogação e o quantitativo renovado.

CLÁUSULA QUINTA – COMPROMISSO DO FORNECEDOR/ENTREGA

5.1 Do Recebimento: O prazo de entrega dos bens é de **10 (dez) dias corridos**, contados do recebimento do pedido de fornecimento enviado via *WhatsApp* ou E-mail a empresa licitante, no seguinte endereço:

Pedido orieundo da Secretaria Municipal de Saúde.
Local: **Central de Abastecimento Farmacêutico - CAF**
Logradouro: Rua 15 de Novembro,1170
CEP: 85950-039 Cidade: Palotina/PR
A/C de **Joana C. G. Rossoni** ou **Damaris Böhringer da Silva**

5.2 No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 6 (seis) meses;

Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, Centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000
Departamento de Compras e Licitações: (44) 3649-7838 - (44) 3649-783
E-mail: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br

OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

5.3 Os bens serão recebidos **provisoriamente** no prazo de **5 (cinco)** dias úteis, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.
5.4 Os bens serão recebidos **definitivamente** no prazo de **5 (cinco)** dias úteis contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.
5.5 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 **(dez)** dias corridos, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
5.6 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
5.7 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do contratado pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.
5.8 O Contratado deverá ter disponibilidade e capacidade de entregar o objeto nos endereços relacionados, conforme as condições e as necessidades do licitante.

CLÁUSULA SEXTA – DA REVISÃO E ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS:

6.1 A Administração poderá revisar os preços registrados, mediante comprovações e justificativas, obedecido o disposto nos artigos 301 a 303 do Decreto Estadual nº 10.086, de 2022, bem como deverá proceder à atualização desses preços nos termos do art. 304 desse Regulamento Estadual.

6.1.1 A revisão e a atualização dos preços registrados na Ata depende de autorização da autoridade competente, devendo o órgão gerenciador promover as respectivas modificações, compondo novo quadro de preços registrados e disponibilizando-os no *site* oficial.

6.1.2 A atualização dos preços registrados será feita a partir da aplicação do índice INPC, tendo por termo inicial a data da apresentação da proposta e desde que decorrido 1 (um) ano desse marco temporal. Para as atualizações subsequentes à primeira, o termo inicial é contado do término do prazo inicial que motivou a primeira atualização.

6.1.2.1 O reajuste dos preços depende de pedido do fornecedor do item registrado, que deve ser protocolado até trinta dias antes do fim do período acima enunciado.

6.1.2.2 O transcurso do período citado no item 5.1.2 sem o requerimento do fornecedor implica preclusão.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO PELO FORNECEDOR

7.1. O registro do preço do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando o fornecedor:

7.1.1. for liberado;

7.1.2. descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;

7.1.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

7.1.4. sofrer sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

7.1.5. não aceitar o preço revisado pela Administração.

Município de Palotina
Rua Aldir Pedron, nº 898, Centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000
Departamento de Compras e Licitações: (44) 3649-7838 - (44) 3649-783
E-mail: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br
OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

7.2 No cancelamento do preço registrado é assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da comunicação.
7.3 O cancelamento do preço registrado pelo fornecedor deverá ser devidamente autuado no respectivo processo administrativo que deflagrou a licitação e ensejará o aditamento da Ata, a qual indicará os demais fornecedores registrados e a nova ordem de registro.
7.4 Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item ou lote, poderá o órgão gerenciador realizar nova licitação para o registro de preço, sem que caiba direito de recurso.

CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 A Ata de Registro de Preços será cancelada total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:

8.1.1 pelo decurso do prazo de vigência;
8.1.2 pelo cancelamento de todos os preços registrados;
8.1.3 por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado; e
8.1.4 por razões de interesse público, devidamente justificadas.

8.2 No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa, nos termos do disposto no art. 307 do Decreto n.º 10.086, de 2022.

CLÁUSULA NONA — DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

9.1 Constituem obrigações do MUNICÍPIO, as exigências contidas na clausula 14ª do Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

10.1 Constituem obrigações do Fornecedor, as exigências contidas na clausula 14ª do Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO

11.1 A administração do presente Ata de Registro de Preços decorrente deste processo caberá à Secretaria Requisitante:

a) Caberá o acompanhamento e a fiscalização orçamentária, na Secretaria Municipal de Saúde
Conforme Portaria 496/2025:
Gestor Titular: Denise Moreno Raimundi – Matrícula nº 2813;
Gestor Suplente: Cleidi Maria Becker Gubert – Matrícula nº 4009;
Gestor Suplente: Sandra Marta Berticelli Trombeta – Matrícula nº 2682/2947;

b) Caberá a fiscalização do contrato, na Secretaria Municipal de Saúde:
Conforme Portaria 132/2025:
Titular: Joana Carolina Gubert Rossoni – Farmacêutica – Matr. 2793
Suplente: Nissandra Karsten – Farmacêutica – Matr. 1427

Município de Palotina
Rua Aldir Pedron, nº 898, Centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000
Departamento de Compras e Licitações: (44) 3649-7838 - (44) 3649-783
E-mail: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br
OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

11.2 A gestão da presente ata de registro de preços poderá ser modificada conforme necessidades da Secretaria Requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1 Conforme condições estabelecidas na cláusula 20ª do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – CADASTRO DE RESERVA

13.1 Consta na presente Ata de Registro de Preços, na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitaram cotar os bens nos preços iguais aos do licitante vencedor, na sequência da classificação do certame, conforme Clausula 16 deste Edital.

13.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

13.2.1. Aceitarem cotar os bens ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

13.2.2. Mantiverem sua proposta original.

13.2.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

13.3. O registro a que se refere o item 13.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

13.4 Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

13.5 A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

13.5.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta; e

13.5.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante.

13.6 O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

13.7 Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

13.8 O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

13.9 A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura física ou digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

13.10 Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, e observado o disposto no item 13.5 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

13.11 Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 13.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:

13.11.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

13.11.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, Centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000
Departamento de Compras e Licitações: (44) 3649-7838 - (44) 3649-783
E-mail: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br

OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

13.12 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA DECIMA QUARTA – DA OBSERVÂNCIA DA LGPD

14.1 Declaram as partes expresso CONSENTIMENTO que serão coletados, tratados e compartilhados os dados necessários ao cumprimento da Ata de Registro de Preços, nos termos da Lei 13.709/2018 e Art. 7º, incisos III e V da LGPD, seja os dados necessários para cumprimento de obrigações legais, nos termos do Art. 7º, inc. II da LGPD, bem como os dados, se necessários para proteção ao crédito, conforme autorizado pelo Art. 7º, inc. X da LGPD, sendo que outros dados poderão ser coletados, mediante termo de consentimento específico.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

15.1 No âmbito deste Contrato, cujo objeto é a aquisição de Bens, o Fornecedor deve permitir e deve fazer com que seus agentes (declarados ou não), subcontratados, subconsultores, prestadores de serviços, fornecedores e funcionários, permitam que o Banco e/ou pessoas designadas pelo Banco Mundial inspecionem o local e/ou as contas, registros e outros documentos relacionados com o processo de aquisição, seleção e/ou execução de contrato, e ter tais contas, registros e outros documentos auditados por auditores nomeados pelo Banco Mundial.
15.2 Deve o fornecedor, assim como, seus subcontratados atender ao determinado no Anexo II – Diretrizes Anticorrupção – BIRD, que preveem, entre outros, que atos destinados a impedir substancialmente o exercício dos direitos de inspeção e auditoria do Banco Mundial constituem uma prática proibida sujeita à rescisão do contrato (bem como a uma declaração de inelegibilidade de acordo com os procedimentos de sanções vigentes do Banco Mundial).

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

16.1 Para dirimir eventuais conflitos oriundos desta Ata é competente o foro da Comarca de Palotina, Estado do Paraná.

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA – DA PUBLICIDADE

17.1 O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial do Estado, conforme o disposto no § 1.º do art. 298 do Decreto n.º 10.086, de 2022.
17.2 A ata de registro de preços será divulgada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no portal da internet www.palotina.pr.gov.br e no portal da transparência do município de Palotina.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1 O Pregão Eletrônico nº 54/2025 foi realizado pelo **Pregoeiro(a) MATEUS ANGELO OTT,** juntamente de sua equipe de apoio, nomeados pela Portaria nº 115/2025.
Assim, justo e de acordo, as partes assinam a presente ATA, que servirá de instrumento aos fins de contratação.

Rodrigo Ribeiro
Prefeito Municipal

CIRURGICA ITAMBE EIRELI ME
CNPJ 26.847.096/0001-11
Helton Yudi Honda

Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, Centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000
Departamento de Compras e Licitações: (44) 3649-7838 - (44) 3649-783
E-mail: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br

OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Ata de Registro de Preços nº 054/2026

Pregão Eletrônico SRP nº 54/2025

Vigência será de 12 (doze) meses

Aos vinte e três dias do mês de janeiro de 2026, na sala de licitações do Município de Palotina, localizada na Rua Aldir Pedron, nº 898, centro, Município de Palotina, Estado do Paraná, de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021, os Decretos nº 10.735/2023, 10.730/2023 e em face da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 54/2025**, com abertura em 31 de julho de 2026 e homologação em 21 de janeiro de 2026.

O MUNICÍPIO DE PALOTINA, estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ nº 76.208.487/0001-64**,** com paço municipal junto a Rua Aldir Pedron, nº 898, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. RODRIGO RIBEIRO, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identificação Nacional/CPF nº 073.xxx.xxx-05, residente e domiciliado nesta cidade de Palotina, Estado do Paraná, doravante denominado MUNICÍPIO;

DETENTORA: A empresa BERNINI E ROCHA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 04.783.677/0001-02 Inscrição Estadual nº. 90249134-11, com sede à Av Manoel Mendes de Camargo, nº 1121, Fone: (44) 3016-4566 / (44) 99909-2424, email: licitacaoesteticaecia@gmail.com, bairro Centro, na cidade de Campo Mourão, estado do Paraná, CEP. 87302-080, representada neste ato por Sr. Jorge Luiz Bernini Netto, representante legal, portador da Carteira de Identificação Nacional/CPF nº 480.xxx.xxx-49, residente e domiciliado cidade de Campo Mourão, estado do Paraná.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1. Esta Ata tem por objetivo o registro de preços para a futura e a eventual REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E FRACIONADA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES A SEREM UTILIZADOS PELA CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO (CAF), CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO, A PEDIDO DA SECRETARIA, conforme as especificações, previsões e exigências contidas no Edital deste certame.

1.1. Este instrumento não obriga a Administração a adquirir as quantidades estimadas neste Pregão Eletrônico, podendo optar pela realização de novas licitações específicas para aquisição dos aludidos bens, obedecida a legislação pertinente, sendo, porém, assegurada aos detentores do registro constante desta Ata a preferência de fornecimento, em igualdade de condições com os demais licitantes.

1.2. Fazem parte integrante desta ata de registro de preços como se nela estivesse transcrito, as condições e exigências de contratação estabelecidas no Termo de Referência, no Edital do **Pregão nº 54/2025,** seus anexos e a proposta apresentada pela empresa datada de 01/08/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS:

2.1 Registram-se o(s) preços(s) do(s) bem(ns) ofertado(s) pelo(s) fornecedor(es), nos seguintes termos:

Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, Centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000
Departamento de Compras e Licitações: (44) 3649-7838 - (44) 3649-783
E-mail: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br

OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

LOTE 1 - Valor Total do Lote: 1.012,50 (um mil e doze reais e cinquenta centavos)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	ABAIXADOR DE LÍNGUA DESCARTÁVEL, FORMATO CONVENCIONAL, LISO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 135 MM DE COMPRIMENTO; 14 MM DE LARGURA; 1,9 MM DE ESPESSURA, COM 100 UN CADA PACOTE;	Estilo	PCTE	225	R$ 4,50	R$ 1.012,50

LOTE 62 - Valor Total do Lote: 543,60 (quinhentos e quarenta e três reais e sessenta centavos)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	ELETRODO USO MÉDICO, APLICAÇÃO 1:PARA ELETROESTIMULAÇÃO, FISIOTERAPIA, MODELO:DE SUPERFÍCIE, TIPO:ADESIVO, MATERIAL SENSOR:PRATA/PRATA CLORADA, ADICIONAL 1:COM GEL CONDUTOR, DIMENSÕES:CERCA DE 5 X 5 CM, ACESSÓRIOS COM CABO COMPATÍVEL COM EQUIPAMENTO, ESTERELIDADE : REUTILIZÁVEL , PACOTE COM 4 UNIDADES	Bioland	PACOTE	30	R$ 18,12	R$ 543,60

Valor Total Homologado e Adjudicado - R$ 1.556,10

2.2 Os preços propostos são considerados completos e abrangem todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições sociais e para-fiscais), transporte de materiais, embalagens, mão-de-obra e qualquer despesa, acessória e/ou necessária, não especificada nesta Ata e no Edital.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

3.1 O pagamento será efetuado à empresa detentora **EM ATÉ 10 (DEZ) DIAS APÓS A ENTREGA DO OBJETO LICITADO**, mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo setor competente e fiscal de Ata de Registro de Preços. Sendo efetuada a retenção de tributos e contribuições sobre o pagamento a ser realizado conforme determina a legislação vigente. As regras para recebimento definitivo seguem as condições mencionadas no item 05 do termo de Referência.
3.2 Conforme determina a IN 1234/2012, alterada pela IN 2145/2023, a Administração municipal fará as retenções do IR de acordo com a legislação vigente e/ou exigirá a comprovação dos recolhimentos exigidos em lei.
3.3 As empresas amparadas por isenção, não incidência ou alíquota zero devem informar essa condição no documento fiscal, inclusive o enquadramento legal, sob pena, de se não o fizerem, sujeitarem-se a retenção do IR conforme parágrafo terceiro do art. 2º do decreto municipal nº 10.838.
3.4 Todos os tributos de qualquer espécie que venham a ser devidos em decorrência desta Ata de Registro de Preços ocorrerão por conta da DETENTORA.
3.5 Em hipótese alguma será feito o pagamento antecipado.
3.6 O MUNICÍPIO poderá descontar do pagamento, importâncias que, a qualquer título, lhes sejam devidas pela DETENTORA.

Município de Palotina
Rua Aldir Pedron, nº 898, Centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000
Departamento de Compras e Licitações: (44) 3649-7838 - (44) 3649-783
E-mail: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br
OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

3.7 No caso de a execução do objeto desta licitação não estar de acordo com as especificações e demais exigências fixadas nesta Ata de Registro de Preços, o MUNICÍPIO fica desde já autorizada a reter o pagamento em sua integralidade, até que sejam processadas as alterações e retificações determinadas, aplicando-se à DETENTORA as multas previstas.
3.8 Sendo que referida nota fiscal deverá vir acompanhado dos seguintes documentos:

a) Certificado de Regularidade do FGTS-CRF;
b) Certidão Conjunta de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT.

3.9 Os pagamentos serão realizados em moeda corrente nacional, a ser creditado em conta corrente da Detentora ou, por meio de ordem bancária, em favor de qualquer instituição bancária indicada na Nota Fiscal, devendo para isso ficar explícito o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.
3.10 Caso a DETENTORA seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, de acordo com a Lei nº. 9.317/96 e a sua sucessora, a Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006.
3.11 Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida à DETENTORA, e o pagamento ficará pendente até que a mesma providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal não acarretando qualquer ônus para o Município de Palotina.
3.12 Para cobertura das despesas decorrentes desse edital usar-se-á a(s) seguinte(s) dotação Orçamentária:

02.010.10.301.0009.1.032.3.3.90.30.00.00. - 494.09.02.06.20 - MATERIAL DE CONSUMO
02.010.10.301.0009.1.032.3.3.90.30.00.00. - 494.12.02.06.20 - MATERIAL DE CONSUMO
02.010.10.301.0009.2.020.3.3.90.30.00.00. - 000.01.07.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.010.10.301.0009.2.020.3.3.90.30.00.00. - 303.01.02.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.010.10.301.0009.2.021.3.3.90.30.00.00. - 494.09.02.06.20 - MATERIAL DE CONSUMO
02.010.10.301.0009.2.023.3.3.90.30.00.00. - 494.09.02.06.20 - MATERIAL DE CONSUMO
02.010.10.301.0009.2.023.3.3.90.30.00.00. - 303.01.02.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.010.10.301.0009.2.079.3.3.90.30.00.00. - 494.09.02.05.20 - MATERIAL DE CONSUMO
02.010.10.301.0009.2.080.3.3.90.30.00.00. - 494.09.02.06.20 - MATERIAL DE CONSUMO
02.010.10.302.0009.2.025.3.3.90.30.00.00. - 494.09.02.06.20 - MATERIAL DE CONSUMO
02.010.10.302.0009.2.025.3.3.90.30.00.00. - 494.09.02.05.20 - MATERIAL DE CONSUMO
02.010.10.303.0009.2.092.3.3.90.30.00.00. - 000.01.07.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.010.10.303.0009.2.092.3.3.90.30.00.00. - 303.01.02.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.010.10.305.0009.1.010.3.3.90.30.00.00. - 494.09.02.06.20 - MATERIAL DE CONSUMO
02.010.10.305.0009.2.032.3.3.90.30.00.00. - 303.01.02.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.010.10.305.0009.2.082.3.3.90.30.00.00. - 494.09.02.05.20 - MATERIAL DE CONSUMO
02.010.10.305.0009.2.082.3.3.90.30.00.00. - 494.09.02.05.20 - MATERIAL DE CONSUMO

CLÁUSULA QUARTA – VIGÊNCIA

4.1. Esta Ata de Registro de Preços, documento vinculante para o Contratado, terá a vigência de **12 (DOZE) MESES**, contados a partir da sua publicação, podendo este prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, desde que demonstrada a vantajosidade.
4.2. No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original.

Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, Centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000
Departamento de Compras e Licitações: (44) 3649-7838 - (44) 3649-783
E-mail: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br

OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

4.3. O ato de prorrogação da vigência da ata deverá indicar expressamente o prazo de prorrogação e o quantitativo renovado.

CLÁUSULA QUINTA – COMPROMISSO DO FORNECEDOR/ENTREGA

5.1 Do Recebimento: O prazo de entrega dos bens é de **10 (dez) dias corridos**, contados do recebimento do pedido de fornecimento enviado via *WhatsApp* ou E-mail a empresa licitante, no seguinte endereço:

Pedido orieundo da Secretaria Municipal de Saúde.
Local: **Central de Abastecimento Farmacêutico - CAF**
Logradouro: Rua 15 de Novembro,1170
CEP: 85950-039 Cidade: Palotina/PR
A/C de **Joana C. G. Rossoni** ou **Damaris Böhringer da Silva**

5.2 No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 6 (seis) meses;
5.3 Os bens serão recebidos **provisoriamente** no prazo de **5 (cinco)** dias úteis, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.
5.4 Os bens serão recebidos **definitivamente** no prazo de **5 (cinco)** dias úteis contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.
5.5 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 **(dez)** dias corridos, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
5.6 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
5.7 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do contratado pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.
5.8 O Contratado deverá ter disponibilidade e capacidade de entregar o objeto nos endereços relacionados, conforme as condições e as necessidades do licitante.

CLÁUSULA SEXTA – DA REVISÃO E ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS:

6.1 A Administração poderá revisar os preços registrados, mediante comprovações e justificativas, obedecido o disposto nos artigos 301 a 303 do Decreto Estadual nº 10.086, de 2022, bem como deverá proceder à atualização desses preços nos termos do art. 304 desse Regulamento Estadual.

6.1.1 A revisão e a atualização dos preços registrados na Ata depende de autorização da autoridade competente, devendo o órgão gerenciador promover as respectivas modificações, compondo novo quadro de preços registrados e disponibilizando-os no *site* oficial.

6.1.2 A atualização dos preços registrados será feita a partir da aplicação do índice INPC, tendo por termo inicial a data da apresentação da proposta e desde que decorrido 1 (um) ano desse marco temporal. Para as atualizações subsequentes à primeira, o termo inicial é contado do término do prazo inicial que motivou a primeira atualização.

6.1.2.1 O reajuste dos preços depende de pedido do fornecedor do item registrado, que deve ser protocolado até trinta dias antes do fim do período acima enunciado.

Município de Palotina
Rua Aldir Pedron, nº 898, Centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000
Departamento de Compras e Licitações: (44) 3649-7838 - (44) 3649-783
E-mail: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br
OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

6.1.2.2 O transcurso do período citado no item 5.1.2 sem o requerimento do fornecedor implica preclusão.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO PELO FORNECEDOR

7.1. O registro do preço do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando o fornecedor:

7.1.1. for liberado;

7.1.2. descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;

7.1.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

7.1.4. sofrer sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

7.1.5. não aceitar o preço revisado pela Administração.

7.2 No cancelamento do preço registrado é assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da comunicação.

7.3 O cancelamento do preço registrado pelo fornecedor deverá ser devidamente autuado no respectivo processo administrativo que deflagrou a licitação e ensejará o aditamento da Ata, a qual indicará os demais fornecedores registrados e a nova ordem de registro.

7.4 Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item ou lote, poderá o órgão gerenciador realizar nova licitação para o registro de preço, sem que caiba direito de recurso.

CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 A Ata de Registro de Preços será cancelada total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:

8.1.1 pelo decurso do prazo de vigência;

8.1.2 pelo cancelamento de todos os preços registrados;

8.1.3 por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado; e

8.1.4 por razões de interesse público, devidamente justificadas.

8.2 No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa, nos termos do disposto no art. 307 do Decreto n.º 10.086, de 2022.

CLÁUSULA NONA — DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

9.1 Constituem obrigações do MUNICÍPIO, as exigências contidas na clausula 14ª do Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

10.1 Constituem obrigações do Fornecedor, as exigências contidas na clausula 14ª do Termo de Referência.

Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, Centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000
Departamento de Compras e Licitações: (44) 3649-7838 - (44) 3649-783
E-mail: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br

OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO

11.1 A administração do presente Ata de Registro de Preços decorrente deste processo caberá à Secretaria Requisitante:

a) Caberá o acompanhamento e a fiscalização orçamentária, na Secretaria Municipal de Saúde
Conforme Portaria 496/2025:
Gestor Titular: Denise Moreno Raimundi – Matrícula nº 2813;
Gestor Suplente: Cleidi Maria Becker Gubert – Matrícula nº 4009;
Gestor Suplente: Sandra Marta Berticelli Trombeta – Matrícula nº 2682/2947;

b) Caberá a fiscalização do contrato, na Secretaria Municipal de Saúde:
Conforme Portaria 132/2025:
Titular: Joana Carolina Gubert Rossoni – Farmacêutica – Matr. 2793
Suplente: Nissandra Karsten – Farmacêutica – Matr. 1427

11.2 A gestão da presente ata de registro de preços poderá ser modificada conforme necessidades da Secretaria Requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1 Conforme condições estabelecidas na cláusula 20ª do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – CADASTRO DE RESERVA

13.1 Consta na presente Ata de Registro de Preços, na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitaram cotar os bens nos preços iguais aos do licitante vencedor, na sequência da classificação do certame, conforme Clausula 16 deste Edital.

13.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

13.2.1. Aceitarem cotar os bens ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

13.2.2. Mantiverem sua proposta original.

13.2.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

13.3. O registro a que se refere o item 13.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

13.4 Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

13.5 A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

13.5.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta; e

13.5.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante.

13.6 O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

13.7 Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, Centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000
Departamento de Compras e Licitações: (44) 3649-7838 - (44) 3649-783
E-mail: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br

OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

13.8 O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
13.9 A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura física ou digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
13.10 Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, e observado o disposto no item 13.5 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
13.11 Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 13.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:

13.11.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

13.11.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

13.12 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA DECIMA QUARTA – DA OBSERVÂNCIA DA LGPD

14.1 Declaram as partes expresso CONSENTIMENTO que serão coletados, tratados e compartilhados os dados necessários ao cumprimento da Ata de Registro de Preços, nos termos da Lei 13.709/2018 e Art. 7º, incisos III e V da LGPD, seja os dados necessários para cumprimento de obrigações legais, nos termos do Art. 7º, inc. II da LGPD, bem como os dados, se necessários para proteção ao crédito, conforme autorizado pelo Art. 7º, inc. X da LGPD, sendo que outros dados poderão ser coletados, mediante termo de consentimento específico.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

15.1 No âmbito deste Contrato, cujo objeto é a aquisição de Bens, o Fornecedor deve permitir e deve fazer com que seus agentes (declarados ou não), subcontratados, subconsultores, prestadores de serviços, fornecedores e funcionários, permitam que o Banco e/ou pessoas designadas pelo Banco Mundial inspecionem o local e/ou as contas, registros e outros documentos relacionados com o processo de aquisição, seleção e/ou execução de contrato, e ter tais contas, registros e outros documentos auditados por auditores nomeados pelo Banco Mundial.
15.2 Deve o fornecedor, assim como, seus subcontratados atender ao determinado no Anexo II – Diretrizes Anticorrupção – BIRD, que preveem, entre outros, que atos destinados a impedir substancialmente o exercício dos direitos de inspeção e auditoria do Banco Mundial constituem uma prática proibida sujeita à rescisão do contrato (bem como a uma declaração de inelegibilidade de acordo com os procedimentos de sanções vigentes do Banco Mundial).

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

16.1 Para dirimir eventuais conflitos oriundos desta Ata é competente o foro da Comarca de Palotina, Estado do Paraná.

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA – DA PUBLICIDADE

17.1 O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial do Estado, conforme o disposto no § 1.º do art. 298 do Decreto n.º 10.086, de 2022.
17.2 A ata de registro de preços será divulgada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no portal da internet www.palotina.pr.gov.br e no portal da transparência do município de Palotina.

Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, Centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000
Departamento de Compras e Licitações: (44) 3649-7838 - (44) 3649-783
E-mail: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br

OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1 O Pregão Eletrônico nº 54/2025 foi realizado pelo **Pregoeiro(a) MATEUS ANGELO OTT,** juntamente de sua equipe de apoio, nomeados pela Portaria nº 115/2025.
Assim, justo e de acordo, as partes assinam a presente ATA, que servirá de instrumento aos fins de contratação.

_____
Rodrigo Ribeiro
Prefeito Municipal

_____
BERNINI E ROCHA LTDA
CNPJ 04.783.677/0001-02
Jorge Luiz Bernini Netto

Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, Centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000
Departamento de Compras e Licitações: (44) 3649-7838 - (44) 3649-783
E-mail: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br

OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Ata de Registro de Preços nº 053/2026

Pregão Eletrônico SRP nº 54/2025

Vigência será de 12 (doze) meses

Aos vinte e três dias do mês de janeiro de 2026, na sala de licitações do Município de Palotina, localizada na Rua Aldir Pedron, nº 898, centro, Município de Palotina, Estado do Paraná, de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021, os Decretos nº 10.735/2023, 10.730/2023 e em face da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 54/2025**, com abertura em 31 de julho de 2026 e homologação em 21 de janeiro de 2026.

O MUNICÍPIO DE PALOTINA, estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ nº 76.208.487/0001-64**,** com paço municipal junto a Rua Aldir Pedron, nº 898, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. RODRIGO RIBEIRO, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identificação Nacional/CPF nº 073.xxx.xxx-05, residente e domiciliado nesta cidade de Palotina, Estado do Paraná, doravante denominado MUNICÍPIO;

DETENTORA: A empresa ANGULAR PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 24.118.004/0001-37 Inscrição Estadual nº. 90713950-62, com sede à Avenida Jacob Macanhan, Nº 4316, Fone: (41) 3598-3591, email: licitacao@angularsaude.com.br, bairro Jardim Cláudia, na cidade de Pinhais, estado do Paraná, CEP. 83.326-000, representada neste ato pela Srª. Sandra da Silva, representante legal, portador da Carteira de Identificação Nacional/CPF nº 019.xxx.xxx-92, residente e domiciliado á Estrada de Santa Candida, nº 177, Sobrado 53, na cidade de Curitiba, estado do Paraná;

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1. Esta Ata tem por objetivo o registro de preços para a futura e a eventual REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E FRACIONADA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES A SEREM UTILIZADOS PELA CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO (CAF), CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO, A PEDIDO DA SECRETAR**,** conforme as especificações, previsões e exigências contidas no Edital deste certame.

1.1. Este instrumento não obriga a Administração a adquirir as quantidades estimadas neste Pregão Eletrônico, podendo optar pela realização de novas licitações específicas para aquisição dos aludidos bens, obedecida a legislação pertinente, sendo, porém, assegurada aos detentores do registro constante desta Ata a preferência de fornecimento, em igualdade de condições com os demais licitantes.

1.2. Fazem parte integrante desta ata de registro de preços como se nela estivesse transcrito, as condições e exigências de contratação estabelecidas no Termo de Referência, no Edital do **Pregão nº 54/2025,** seus anexos e a proposta apresentada pela empresa datada de 31/07/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS:

2.1 Registram-se o(s) preços(s) do(s) bem(ns) ofertado(s) pelo(s) fornecedor(es), nos seguintes termos:

Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, Centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000
Departamento de Compras e Licitações: (44) 3649-7838 - (44) 3649-783
E-mail: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br

OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

LOTE 104 - Valor Total do Lote: 27.475,00 (vinte e sete mil, quatrocentos e setenta e cinco reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	LANCETAS ESTÉREIS TRIFACETADA E SILICONADA, PARA PUNÇÃO DIGITAL/CAPILAR. PROTUSÃO APROX. 1.4 MM, CALIBRE 0,36MM, 28G DESCARTÁVEL, CAPA DE ESTERILIDADE, CORPO DO LANCETADOR E GATILHO, COMPOSTO, SISTEMA DE PUNÇÃO DE USO ÚNICO, 01 AJUSTE DE PROFUNDIDADE, RETRAÇÃO AUTOMÁTICA DA AGULHA. EMBALAGEM C/ 100 UNIDADES	UNIQMED	CAIXA	2.500	R$ 10,99	R$ 27.475,00

LOTE 139 - Valor Total do Lote: 4.170,00 (quatro mil, cento e setenta reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	PVPI DEGERMANTE 10% FRASCO COM 1.000 ML	VICPHARMA	FRASCO	100	R$ 41,70	R$ 4.170,00

LOTE 141 - Valor Total do Lote: 6.090,00 (seis mil e noventa reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	PVPI TÓPICO 10% FRASCO COM 1..000 ML	VICPHARMA	FRASCO	150	R$ 40,60	R$ 6.090,00

LOTE 187 - Valor Total do Lote: 1.020,00 (um mil e vinte reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	VASELINA LÍQUIDA 1.000 ML	VICPHARMA	FRASCO	30	R$ 34,00	R$ 1.020,00

Valor Total Homologado e Adjudicado - R$ 38.755,00

2.2 Os preços propostos são considerados completos e abrangem todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições sociais e para-fiscais), transporte de materiais, embalagens, mão-de-obra e qualquer despesa, acessória e/ou necessária, não especificada nesta Ata e no Edital.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

3.1 O pagamento será efetuado à empresa detentora **EM ATÉ 10 (DEZ) DIAS APÓS A ENTREGA DO OBJETO LICITADO**, mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo setor competente e fiscal de Ata de Registro de Preços. Sendo efetuada a retenção de tributos e contribuições sobre o pagamento a ser realizado conforme determina a legislação vigente. As regras para recebimento definitivo seguem as condições mencionadas no item 05 do termo de Referência.

3.2 Conforme determina a IN 1234/2012, alterada pela IN 2145/2023, a Administração municipal fará as retenções do IR de acordo com a legislação vigente e/ou exigirá a comprovação dos recolhimentos exigidos em lei.

Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, Centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000
Departamento de Compras e Licitações: (44) 3649-7838 - (44) 3649-783
E-mail: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br

OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

3.3 As empresas amparadas por isenção, não incidência ou alíquota zero devem informar essa condição no documento fiscal, inclusive o enquadramento legal, sob pena, de se não o fizerem, sujeitarem-se a retenção do IR conforme parágrafo terceiro do art. 2º do decreto municipal nº 10.838.
3.4 Todos os tributos de qualquer espécie que venham a ser devidos em decorrência desta Ata de Registro de Preços ocorrerão por conta da DETENTORA.
3.5 Em hipótese alguma será feito o pagamento antecipado.
3.6 O MUNICÍPIO poderá descontar do pagamento, importâncias que, a qualquer título, lhes sejam devidas pela DETENTORA.
3.7 No caso de a execução do objeto desta licitação não estar de acordo com as especificações e demais exigências fixadas nesta Ata de Registro de Preços, o MUNICÍPIO fica desde já autorizada a reter o pagamento em sua integralidade, até que sejam processadas as alterações e retificações determinadas, aplicando-se à DETENTORA as multas previstas.
3.8 Sendo que referida nota fiscal deverá vir acompanhado dos seguintes documentos:

a) Certificado de Regularidade do FGTS-CRF;
b) Certidão Conjunta de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT.

3.9 Os pagamentos serão realizados em moeda corrente nacional, a ser creditado em conta corrente da Detentora ou, por meio de ordem bancária, em favor de qualquer instituição bancária indicada na Nota Fiscal, devendo para isso ficar explícito o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.
3.10 Caso a DETENTORA seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, de acordo com a Lei nº. 9.317/96 e a sua sucessora, a Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006.
3.11 Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida à DETENTORA, e o pagamento ficará pendente até que a mesma providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal não acarretando qualquer ônus para o Município de Palotina.
3.12 Para cobertura das despesas decorrentes desse edital usar-se-á a(s) seguinte(s) dotação Orçamentária:

02.010.10.301.0009.1.032.3.3.90.30.00.00. - 494.09.02.06.20 - MATERIAL DE CONSUMO
02.010.10.301.0009.1.032.3.3.90.30.00.00. - 494.12.02.06.20 - MATERIAL DE CONSUMO
02.010.10.301.0009.2.020.3.3.90.30.00.00. - 000.01.07.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.010.10.301.0009.2.020.3.3.90.30.00.00. - 303.01.02.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.010.10.301.0009.2.021.3.3.90.30.00.00. - 494.09.02.06.20 - MATERIAL DE CONSUMO
02.010.10.301.0009.2.023.3.3.90.30.00.00. - 494.09.02.06.20 - MATERIAL DE CONSUMO
02.010.10.301.0009.2.023.3.3.90.30.00.00. - 303.01.02.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.010.10.301.0009.2.079.3.3.90.30.00.00. - 494.09.02.05.20 - MATERIAL DE CONSUMO
02.010.10.301.0009.2.080.3.3.90.30.00.00. - 494.09.02.06.20 - MATERIAL DE CONSUMO
02.010.10.302.0009.2.025.3.3.90.30.00.00. - 494.09.02.06.20 - MATERIAL DE CONSUMO
02.010.10.302.0009.2.025.3.3.90.30.00.00. - 494.09.02.05.20 - MATERIAL DE CONSUMO
02.010.10.303.0009.2.092.3.3.90.30.00.00. - 000.01.07.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.010.10.303.0009.2.092.3.3.90.30.00.00. - 303.01.02.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.010.10.305.0009.1.010.3.3.90.30.00.00. - 494.09.02.06.20 - MATERIAL DE CONSUMO
02.010.10.305.0009.2.032.3.3.90.30.00.00. - 303.01.02.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.010.10.305.0009.2.082.3.3.90.30.00.00. - 494.09.02.05.20 - MATERIAL DE CONSUMO

Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, Centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000
Departamento de Compras e Licitações: (44) 3649-7838 - (44) 3649-783
E-mail: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br

OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

02.010.10.305.0009.2.082.3.3.90.30.00.00. - 494.09.02.05.20 - MATERIAL DE CONSUMO

CLÁUSULA QUARTA – VIGÊNCIA

4.1. Esta Ata de Registro de Preços, documento vinculante para o Contratado, terá a vigência de **12 (DOZE) MESES**, contados a partir da sua publicação, podendo este prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, desde que demonstrada a vantajosidade.
4.2. No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original.
4.3. O ato de prorrogação da vigência da ata deverá indicar expressamente o prazo de prorrogação e o quantitativo renovado.

CLÁUSULA QUINTA – COMPROMISSO DO FORNECEDOR/ENTREGA

5.1 Do Recebimento: O prazo de entrega dos bens é de **10 (dez) dias corridos**, contados do recebimento do pedido de fornecimento enviado via *WhatsApp* ou E-mail a empresa licitante, no seguinte endereço:

Pedido orieundo da Secretaria Municipal de Saúde.
Local: **Central de Abastecimento Farmacêutico - CAF**
Logradouro: Rua 15 de Novembro,1170
CEP: 85950-039 Cidade: Palotina/PR
A/C de **Joana C. G. Rossoni** ou **Damaris Böhringer da Silva**

5.2 No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 6 (seis) meses;
5.3 Os bens serão recebidos **provisoriamente** no prazo de **5 (cinco)** dias úteis, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.
5.4 Os bens serão recebidos **definitivamente** no prazo de **5 (cinco)** dias úteis contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.
5.5 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 **(dez)** dias corridos, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
5.6 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
5.7 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do contratado pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.
5.8 O Contratado deverá ter disponibilidade e capacidade de entregar o objeto nos endereços relacionados, conforme as condições e as necessidades do licitante.

CLÁUSULA SEXTA – DA REVISÃO E ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS:

6.1 A Administração poderá revisar os preços registrados, mediante comprovações e justificativas, obedecido o disposto nos artigos 301 a 303 do Decreto Estadual nº 10.086, de 2022, bem como deverá proceder à atualização desses preços nos termos do art. 304 desse Regulamento Estadual.

Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, Centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000
Departamento de Compras e Licitações: (44) 3649-7838 - (44) 3649-783
E-mail: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br

OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

6.1.1 A revisão e a atualização dos preços registrados na Ata depende de autorização da autoridade competente, devendo o órgão gerenciador promover as respectivas modificações, compondo novo quadro de preços registrados e disponibilizando-os no *site* oficial.
6.1.2 A atualização dos preços registrados será feita a partir da aplicação do índice INPC, tendo por termo inicial a data da apresentação da proposta e desde que decorrido 1 (um) ano desse marco temporal. Para as atualizações subsequentes à primeira, o termo inicial é contado do término do prazo inicial que motivou a primeira atualização.
6.1.2.1 O reajuste dos preços depende de pedido do fornecedor do item registrado, que deve ser protocolado até trinta dias antes do fim do período acima enunciado.
6.1.2.2 O transcurso do período citado no item 5.1.2 sem o requerimento do fornecedor implica preclusão.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO PELO FORNECEDOR

7.1. O registro do preço do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando o fornecedor:
7.1.1. for liberado;
7.1.2. descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;
7.1.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
7.1.4. sofrer sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021;
7.1.5. não aceitar o preço revisado pela Administração.
7.2 No cancelamento do preço registrado é assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da comunicação.
7.3 O cancelamento do preço registrado pelo fornecedor deverá ser devidamente autuado no respectivo processo administrativo que deflagrou a licitação e ensejará o aditamento da Ata, a qual indicará os demais fornecedores registrados e a nova ordem de registro.
7.4 Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item ou lote, poderá o órgão gerenciador realizar nova licitação para o registro de preço, sem que caiba direito de recurso.

CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 A Ata de Registro de Preços será cancelada total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:
8.1.1 pelo decurso do prazo de vigência;
8.1.2 pelo cancelamento de todos os preços registrados;
8.1.3 por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado; e
8.1.4 por razões de interesse público, devidamente justificadas.
8.2 No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa, nos termos do disposto no art. 307 do Decreto n.º 10.086, de 2022.

Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, Centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000
Departamento de Compras e Licitações: (44) 3649-7838 - (44) 3649-783
E-mail: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br

OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

CLÁUSULA NONA — DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

9.1 Constituem obrigações do MUNICÍPIO, as exigências contidas na clausula 14ª do Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

10.1 Constituem obrigações do Fornecedor, as exigências contidas na clausula 14ª do Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO

11.1 A administração do presente Ata de Registro de Preços decorrente deste processo caberá à Secretaria Requisitante:

a) Caberá o acompanhamento e a fiscalização orçamentária, na Secretaria Municipal de Saúde
Conforme Portaria 496/2025:
Gestor Titular: Denise Moreno Raimundi – Matrícula nº 2813;
Gestor Suplente: Cleidi Maria Becker Gubert – Matrícula nº 4009;
Gestor Suplente: Sandra Marta Berticelli Trombeta – Matrícula nº 2682/2947;

b) Caberá a fiscalização do contrato, na Secretaria Municipal de Saúde:
Conforme Portaria 132/2025:
Titular: Joana Carolina Gubert Rossoni – Farmacêutica – Matr. 2793
Suplente: Nissandra Karsten – Farmacêutica – Matr. 1427

11.2 A gestão da presente ata de registro de preços poderá ser modificada conforme necessidades da Secretaria Requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1 Conforme condições estabelecidas na cláusula 20ª do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – CADASTRO DE RESERVA

13.1 Consta na presente Ata de Registro de Preços, na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitaram cotar os bens nos preços iguais aos do licitante vencedor, na sequência da classificação do certame, conforme Clausula 16 deste Edital.

13.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

13.2.1. Aceitarem cotar os bens ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

13.2.2. Mantiverem sua proposta original.

13.2.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

13.3. O registro a que se refere o item 13.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

13.4 Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, Centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000
Departamento de Compras e Licitações: (44) 3649-7838 - (44) 3649-783
E-mail: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br

OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

13.5 A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

13.5.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta; e

13.5.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante.

13.6 O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

13.7 Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

13.8 O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

13.9 A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura física ou digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

13.10 Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, e observado o disposto no item 13.5 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

13.11 Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 13.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:

13.11.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

13.11.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

13.12 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA DECIMA QUARTA – DA OBSERVÂNCIA DA LGPD

14.1 Declaram as partes expresso CONSENTIMENTO que serão coletados, tratados e compartilhados os dados necessários ao cumprimento da Ata de Registro de Preços, nos termos da Lei 13.709/2018 e Art. 7º, incisos III e V da LGPD, seja os dados necessários para cumprimento de obrigações legais, nos termos do Art. 7º, inc. II da LGPD, bem como os dados, se necessários para proteção ao crédito, conforme autorizado pelo Art. 7º, inc. X da LGPD, sendo que outros dados poderão ser coletados, mediante termo de consentimento específico.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

15.1 No âmbito deste Contrato, cujo objeto é a aquisição de Bens, o Fornecedor deve permitir e deve fazer com que seus agentes (declarados ou não), subcontratados, subconsultores, prestadores de serviços, fornecedores e funcionários, permitam que o Banco e/ou pessoas designadas pelo Banco Mundial inspecionem o local e/ou as contas, registros e outros documentos relacionados com o processo de aquisição, seleção e/ou execução de contrato, e ter tais contas, registros e outros documentos auditados por auditores nomeados pelo Banco Mundial.

15.2 Deve o fornecedor, assim como, seus subcontratados atender ao determinado no Anexo II – Diretrizes Anticorrupção – BIRD, que preveem, entre outros, que atos destinados a impedir substancialmente o exercício dos direitos de inspeção e auditoria do Banco Mundial constituem uma prática proibida sujeita à rescisão do contrato (bem como a uma declaração de inelegibilidade de acordo com os procedimentos de sanções vigentes do Banco Mundial).

Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, Centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000
Departamento de Compras e Licitações: (44) 3649-7838 - (44) 3649-783
E-mail: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br

OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

16.1 Para dirimir eventuais conflitos oriundos desta Ata é competente o foro da Comarca de Palotina, Estado do Paraná.

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA – DA PUBLICIDADE

17.1 O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial do Estado, conforme o disposto no § 1.º do art. 298 do Decreto n.º 10.086, de 2022.

17.2 A ata de registro de preços será divulgada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no portal da internet www.palotina.pr.gov.br e no portal da transparência do município de Palotina.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1 O Pregão Eletrônico nº 54/2025 foi realizado pelo **Pregoeiro(a) MATEUS ANGELO OTT,** juntamente de sua equipe de apoio, nomeados pela Portaria nº 115/2025.

Assim, justo e de acordo, as partes assinam a presente ATA, que servirá de instrumento aos fins de contratação.

_____
Rodrigo Ribeiro
Prefeito Municipal

_____
ANGULAR PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
CNPJ 24.118.004/0001-37
Sandra da Silva

Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, Centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000
Departamento de Compras e Licitações: (44) 3649-7838 - (44) 3649-783
E-mail: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br

OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Ata de Registro de Preços nº 052/2026
Pregão Eletrônico SRP nº 54/2025

Vigência será de 12 (doze) meses

Aos vinte e três dias do mês de janeiro de 2026, na sala de licitações do Município de Palotina, localizada na Rua Aldir Pedron, nº 898, centro, Município de Palotina, Estado do Paraná, de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021, os Decretos nº 10.735/2023, 10.730/2023 e em face da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 54/2025**, com abertura em 31 de julho de 2026 e homologação em 21 de janeiro de 2026.

O MUNICÍPIO DE PALOTINA, estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ nº 76.208.487/0001-64**,** com paço municipal junto a Rua Aldir Pedron, nº 898, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. RODRIGO RIBEIRO, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identificação Nacional/CPF nº 073.xxx.xxx-05, residente e domiciliado nesta cidade de Palotina, Estado do Paraná, doravante denominado MUNICÍPIO;

DETENTORA: A empresa ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 00.802.002/0001-02 Inscrição Estadual nº. 25.314.899-5, com sede à Estrada Estrada Boa Esperança, Nº 2320, Fone: (47) 3520-9000, email: altermed@altermed.com.br, bairro Fundo Canoas, na cidade de Rio do Sul, estado de Santa Catarina, CEP. 89.163-554, representada neste ato por Sr. Maicon Cordova Pereira, representante legal, portador da Carteira de Identificação Nacional/CPF nº 015.xxx.xxx-70, residente e domiciliado á Rua Francisco Ferrari, nº 86, bairro Fundo Canoas, na cidade de Rio do Sul, estado de Santa Catarina;

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1. Esta Ata tem por objetivo o registro de preços para a futura e a eventual REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E FRACIONADA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES A SEREM UTILIZADOS PELA CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO (CAF), CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO, A PEDIDO DA SECRETAR, conforme as especificações, previsões e exigências contidas no Edital deste certame.

1.1. Este instrumento não obriga a Administração a adquirir as quantidades estimadas neste Pregão Eletrônico, podendo optar pela realização de novas licitações específicas para aquisição dos aludidos bens, obedecida a legislação pertinente, sendo, porém, assegurada aos detentores do registro constante desta Ata a preferência de fornecimento, em igualdade de condições com os demais licitantes.

1.2. Fazem parte integrante desta ata de registro de preços como se nela estivesse transcrito, as condições e exigências de contratação estabelecidas no Termo de Referência, no Edital do **Pregão nº 54/2025,** seus anexos e a proposta apresentada pela empresa datada de 31/07/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS:

2.1 Registram-se o(s) preços(s) do(s) bem(ns) ofertado(s) pelo(s) fornecedor(es), nos seguintes termos:

Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, Centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000
Departamento de Compras e Licitações: (44) 3649-7838 - (44) 3649-783
E-mail: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br

OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

LOTE 15 - Valor Total do Lote: 6.416,20 (seis mil, quatrocentos e dezesseis reais e vinte centavos)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	APARELHO DE PRESSÃO AUTOMÁTICO DE BRAÇO COM SENSOR DE ARRITMIAS, COM VISOR DIGITAL EM LCD, MÉTODO DE MEDIÇÃO OSCILOMÉTRICO, INSUFLAÇÃO AUTOMÁTICA POR MEIO DE BOMBA ELÉTRICA, VÁLVULA ATIVA DE LIBERAÇÃO DA PRESSÃO AUTOMÁTICA, SENSOR DE PRESSÃO CAPACITIVO, BRAÇADEIRA DE 22-32 CM DE CIRCUNFERÊNRIA, ALIMENTAÇÃO COM 04 PILHAS ALCALINAS TIPO AA, SISTEMA DE MONITORIZAÇÃO QUE REGULA A BRAÇADEIRA AO NÍVEL IDEAL PARA CADA PACIENTE, GARANTIA DE 1 ANO, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, ANVISA E INMETRO.	ACCUMED GTECH MOD. BPSP11/80275310064	UNID.	70	R$ 91,66	R$ 6.416,20

LOTE 20 - Valor Total do Lote: 4.640,00 (quatro mil, seiscentos e quarenta reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	ATADURA DE CREPE 8CMX1,8M (4,5M ESTICADA), COM 13 FIOS/CM2, EM TECIDO 100% ALGODÃO CRU, FIOS COM ALTA TORÇÃO	AMED EDUARDA MOD.1081010008/81481900008	UNID.	8.000	R$ 0,58	R$ 4.640,00

LOTE 25 - Valor Total do Lote: 970,00 (novecentos e setenta reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	AVENTAL DESCARTÁVEL COM MANGAS LONGAS. GRAMATURA DE 30 A 50 G, CONFECCIONADO EM POLIETILENO NÃO TECIDO, IMPERMEÁVEL, COM COR, NÃO TRANSPARENTE	TECBOND AV. MANGA LONGA 30GR/82310190001	UNID.	500	R$ 1,94	R$ 970,00

LOTE 30 - Valor Total do Lote: 1.625,00 (um mil, seiscentos e vinte e cinco reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total

Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, Centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000
Departamento de Compras e Licitações: (44) 3649-7838 - (44) 3649-783
E-mail: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br

OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

1	BOLSA COLETORA URINA COM SISTEMA FECHADO, CAPACIDADE DE 2000 ML; COM BOLSA TRANSPARENTE NA FACE ANTERIOR E BRANCO NA FACE POSTERIOR, VÁLVULA ANTI-REFLUXO VERTICAL. TUBO EXTENSOR EM PVC COM 1,10 CM, TRANSPARENTE ATÓXICO, FLEXÍVEL E COM PINÇA CORTA-FLUXO SEGURA E DESLIZANTE. SUPORTE DE FIXAÇÃO COM HASTE RÍGIDA, ALÇA DE CORDÃO COM 40CM DE COMPRIMENTO. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E LAMINADO DE POLIPROPILENO, ESTERILIZADA EM ÓXIDO DE ETILENO GARANTINDO A VALIDADE POR 5 ANOS	MEDIX MEDIX MOD. 6280/80495510024	UNID.	500	R$ 3,25	R$ 1.625,00

LOTE 57 - Valor Total do Lote: 730,00 (setecentos e trinta reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	DISPOSITIVO PARA ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS/SOLUÇÕES ADULTO; COM 2 CONECTORES LUER LOCK FÊMEA UNIVERSAIS COM TAMPAS, TUBO FLEXÍVEL E TRANSPARENTE EM PVC DE 60MM DE COMPRIMENTO, 2 CLAMP CORTA FLUXO, CONECTOR 2 VIAS, UM CONECTOR LUER SLIP MACHO UNIVERSAL COM PROTETOR. EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE	POLYBOND ECOCATH TWO WAY/80448319003	UNID.	1.000	R$ 0,73	R$ 730,00

LOTE 80 - Valor Total do Lote: 392,40 (trezentos e noventa e dois reais e quarenta centavos)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	FIO DE SUTURA TIPO NYLON MONOFILAMENTAR PRETO 2-0, FIO DE 45CM, COM AGULHA TIPO TRIANGULAR CORTANTE DE 3 CM 3/8 (CUTICULAR)	MEDIX MEDIX MOD. 9834/80495519040	UNID.	360	R$ 1,09	R$ 392,40

LOTE 81 - Valor Total do Lote: 545,00 (quinhentos e quarenta e cinco reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total

Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, Centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000
Departamento de Compras e Licitações: (44) 3649-7838 - (44) 3649-783
E-mail: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br

OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

1	FIO DE SUTURA TIPO NYLON MONOFILAMENTAR PRETO 3-0, COM FIO DE 45CM , COM AGULHA TIPO TRIANGULAR CORTANTE DE 3CM 3/8 (CUTICULAR)	MEDIX MEDIX MOD. 9835/80495519040	UNID.	500	R$ 1,09	R$ 545,00

LOTE 82 - Valor Total do Lote: 392,40 (trezentos e noventa e dois reais e quarenta centavos)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	FIO DE SUTURA TIPO NYLON MONOFILAMENTAR PRETO 4-0, COM FIO DE 45CM, COM AGULHA TIPO TRIANGULAR CORTANTE DE 3CM 3/8 (CUTICULAR)	MEDIX MEDIX MOD. 9827/80495519040	UNID.	360	R$ 1,09	R$ 392,40

LOTE 96 - Valor Total do Lote: 499,50 (quatrocentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	GEL NEUTRO PARA TRANSMISSÃO ULTRASSÔNICA (EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA) PH NEUTRO, INCOLOR, SEM CHEIRO, NÃO ABRASIVO OU CORROSIVO PARA TRANSDUTOR, INOFENSIVO PARA PELE, FAILMENTE REMOVÍVEL, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 250 G.	KOLPLAST SUPRAGEL 104184/10237610152	FRASCO	150	R$ 3,33	R$ 499,50

LOTE 121 - Valor Total do Lote: 390,00 (trezentos e noventa reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	MÁSCARA TIPO BICO DE PATO COM PROTEÇÃO RESPIRATÓRIA N95 PFF2, COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO MTE	MEDIX MEDIX MOD.7568/80495510129	UNID.	600	R$ 0,65	R$ 390,00

LOTE 132 - Valor Total do Lote: 1.315,00 (um mil, trezentos e quinze reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	PINÇA ANATÔMICA DISSECÇÃO 12 CM, EM AÇO INOXIDÁVEL	CASSIFLEX CASSIFLEX MOD. 356/81454660004	UNID.	100	R$ 13,15	R$ 1.315,00

LOTE 133 - Valor Total do Lote: 1.268,00 (um mil, duzentos e sessenta e oito reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	PINÇA ANATÔMICA DISSECÇÃO 14 CM, EM AÇO INOXIDÁVEL	CASSIFLEX CASSIFLEX MOD. 357/81454660004	UNID.	100	R$ 12,68	R$ 1.268,00

LOTE 143 - Valor Total do Lote: 1.904,00 (um mil, novecentos e quatro reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total

Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, Centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000
Departamento de Compras e Licitações: (44) 3649-7838 - (44) 3649-783
E-mail: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br

OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

1	INFANTÔMETRO (RÉGUA ANTROPOMÉTRICA PEDIÁTRICA); ESCALA DE NO MÍNIMO 100 CM, GRADUAÇÃO EM MILÍMETROS, NUMERADAS A CADA CENTÍMETRO, MARCADOR REMOVÍVEL	CIRURGICA BRASIL TAYLOR/ISENTO	UNID.	20	R$ 95,20	R$ 1.904,00

LOTE 156 - Valor Total do Lote: 4.320,00 (quatro mil, trezentos e vinte reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL NÚMERO 6 CONFECCIONADO EM PVC (CLORETO DE POLIVINILA) TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, ATÓXICO. ESTERILIZADO PELO PROCESSO DE OXIDO DE ETILENO. COMPRIMENTO APROXIMADO DE 50 CM, 02 (DOIS) FUROS LATERAIS E PONTA ABERTA, EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO (P.G.C) E ESTERELIZADA A RAIO GAMA	BIOSANI BIOSANI MOD. 3558/80286000037	UNID.	9.000	R$ 0,48	R$ 4.320,00

LOTE 157 - Valor Total do Lote: 9.180,00 (nove mil, cento e oitenta reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL NÚMERO 8 CONFECCIONADO EM PVC (CLORETO DE POLIVINILA) TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, ATÓXICO. ESTERILIZADA PELO PROCESSO DE OXIDO DE ETILENO. COMPRIMENTO APROXIMADO DE 50 CM, 02 (DOIS) FUROS LATERAIS E PONTA ABERTA, EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO (P.G.C) E ESTERELIZADA A RAIO GAMA	BIOSANI BIOSANI MOD. 3559/80286000037	UNID.	18.000	R$ 0,51	R$ 9.180,00

LOTE 158 - Valor Total do Lote: 1.080,00 (um mil e oitenta reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL NÚMERO 12 CONFECCIONADO EM PVC (CLORETO DE POLIVINILA) TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, ATÓXICO. ESTERILIZADO PELO PROCESSO DE OXIDO DE ETILENO. COMPRIMENTO APROXIMADO DE 50 CM, 2 FUROS LATERAIS E PONTA ABERTA,	BIOSANI BIOSANI/80286000037	UND	2.000	R$ 0,54	R$ 1.080,00

Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, Centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000
Departamento de Compras e Licitações: (44) 3649-7838 - (44) 3649-783
E-mail: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br

OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

	EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO (P.G.C).. E ESTERELIZADA A RAIO GAMA					

LOTE 164 - Valor Total do Lote: 436,00 (quatrocentos e trinta e seis reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	SONDA FOLEY NUMERO 16 FEITA DE LÁTEX DE BORRACHA 100% NATURAL, PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA, COM 02 (DUAS) VIAS, BALÃO RESISTENTE À ALTA PRESSÃO 30 CC, FÁCIL INSUFLAÇÃO E ENCHIMENTO SIMÉTRICO, DISPONÍVEL EM 30 CC, EMBALAGEM INDIVIDUAL DE FACIL ABERTURA, EM PAPEL GRAU CIRURGICO, ATÓXICO E ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO COM VALIDADE POR 5 ANOS	MEDIX MEDIX 16FR 6560/80495510040	UNID.	200	R$ 2,18	R$ 436,00

LOTE 165 - Valor Total do Lote: 666,00 (seiscentos e sessenta e seis reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	SONDA FOLEY NUMERO 18 FEITA DE LÁTEX DE BORRACHA 100% NATURAL, PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA, COM 02 (DUAS) VIAS, BALÃO RESISTENTE À ALTA PRESSÃO 30 CC, FÁCIL INSUFLAÇÃO E ENCHIMENTO SIMÉTRICO, DISPONÍVEL EM 30 CC, EMBALAGEM INDIVIDUAL DE FACIL ABERTURA, EM PAPEL GRAU CIRURGICO, ATÓXICO E ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO COM VALIDADE POR 5 ANOS	MEDIX MEDIX 18FR 6572/80495510080	UNID.	300	R$ 2,22	R$ 666,00

LOTE 173 - Valor Total do Lote: 253,20 (duzentos e cinquenta e três reais e vinte centavos)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	SONDA DE NUTRIÇÃO ENTERAL, EM POLIURETANO RADIOPACO, ESTÉRIL, BIOCOMPATÍVEL, FLEXÍVEL, COM PONTA DISTAL PLÁSTICA TRANSPARENTE REVESTINDO CILINDROS DE AÇO INOXIDAVEL QUE GARANTAM O LASTRO PARA PASSAGEM AO INTESTINO	SOLUMED SOLUMED MOD. 08CM/80019160013	UNIDAD	30	R$ 8,44	R$ 253,20

Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, Centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000
Departamento de Compras e Licitações: (44) 3649-7838 - (44) 3649-783
E-mail: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br

OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

	ALTO. POSSUE MARCAS EM TODA A SUA EXTENSÃO, CONECTOR PROXIMAL COM DUPLA ENTRADA UNIVERSAL EM Y PERMITINDO ACESSO SEPARADO PARA A NUTRIÇÃO OU MEDICAÇÃO. APRESENTA GIO GUIA EM AÇO INOX PRÉ-LUBRIFICADO COM RESISTÊNCIA E FLEXIBILIDADE ADEQUADA AO MANUSEIO E DE FÁCIL INTRODUÇÃO E RETIRADA. TAMANHO 08					

LOTE 174 - Valor Total do Lote: 842,00 (oitocentos e quarenta e dois reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	SONDA DE NUTRIÇÃO ENTERAL - TAMANHO 12 - EM POLIURETANO RADIOPACO, ESTÉRIL, BIOCOMPATÍVEL, FLEXÍVEL, COM PONTA DISTAL PLÁSTICA TRANSPARENTE REVESTINDO CILINDROS DE AÇO INOXIDÁVEL QUE GARANTAM O LASTRO PARA PASSAGEM AO INTESTINO ALTO. POSSUE MARCAS EM TODA A SUA EXTENSÃO, CONECTOR PROXIMAL COM DUPLA ENTRADA UNIVERSAL EM Y PERMITINDO ACESSO SEPARADO PARA A NUTRIÇÃO OU MEDICAÇÃO. APRESENTA FIO GUIA EM AÇO INOX PRÉ-LUBRIFICADO COM RESISTÊNCIA E FLEXIBILIDADE ADEQUADA AO MANUSEIO E DE FÁCIL INTRODUÇÃO E RETIRADA	SOLUMED SOLUMED MOD. 12CM/80019160013	UNID.	100	R$ 8,42	R$ 842,00

LOTE 177 - Valor Total do Lote: 650,40 (seiscentos e cinquenta reais e quarenta centavos)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	TERMÔMETRO CLÍNICO DIGITAL DE PONTA FLEXÍVEL, APROVADO PELO INMETRO, RESISTENTE À ÁGUA, DISPLAY DE LCD, ALARME DE FEBRE, BEEP SONORO DE AVISO DA MEDIÇÃO, DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO E INDICADOR DE BATERIA FRACA	ACCUMED G-TECH MOD.FLEXIVEL/80275310040	UNID.	60	R$ 10,84	R$ 650,40

Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, Centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000
Departamento de Compras e Licitações: (44) 3649-7838 - (44) 3649-783
E-mail: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br

OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

LOTE 182 - Valor Total do Lote: 4.550,00 (quatro mil, quinhentos e cinquenta reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	TESOURA SPENCER 9 CM, EM AÇO INOX	ABC ABC MOD. 344/10304850053	UNID.	100	R$ 45,50	R$ 4.550,00

Valor Total Homologado e Adjudicado - R$ 43.065,10

2.2 Os preços propostos são considerados completos e abrangem todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições sociais e para-fiscais), transporte de materiais, embalagens, mão-de-obra e qualquer despesa, acessória e/ou necessária, não especificada nesta Ata e no Edital.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

3.1 O pagamento será efetuado à empresa detentora **EM ATÉ 10 (DEZ) DIAS APÓS A ENTREGA DO OBJETO LICITADO**, mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo setor competente e fiscal de Ata de Registro de Preços. Sendo efetuada a retenção de tributos e contribuições sobre o pagamento a ser realizado conforme determina a legislação vigente. As regras para recebimento definitivo seguem as condições mencionadas no item 05 do termo de Referência.
3.2 Conforme determina a IN 1234/2012, alterada pela IN 2145/2023, a Administração municipal fará as retenções do IR de acordo com a legislação vigente e/ou exigirá a comprovação dos recolhimentos exigidos em lei.
3.3 As empresas amparadas por isenção, não incidência ou alíquota zero devem informar essa condição no documento fiscal, inclusive o enquadramento legal, sob pena, de se não o fizerem, sujeitarem-se a retenção do IR conforme parágrafo terceiro do art. 2º do decreto municipal nº 10.838.
3.4 Todos os tributos de qualquer espécie que venham a ser devidos em decorrência desta Ata de Registro de Preços ocorrerão por conta da DETENTORA.
3.5 Em hipótese alguma será feito o pagamento antecipado.
3.6 O MUNICÍPIO poderá descontar do pagamento, importâncias que, a qualquer título, lhes sejam devidas pela DETENTORA.
3.7 No caso de a execução do objeto desta licitação não estar de acordo com as especificações e demais exigências fixadas nesta Ata de Registro de Preços, o MUNICÍPIO fica desde já autorizada a reter o pagamento em sua integralidade, até que sejam processadas as alterações e retificações determinadas, aplicando-se à DETENTORA as multas previstas.
3.8 Sendo que referida nota fiscal deverá vir acompanhado dos seguintes documentos:

a) Certificado de Regularidade do FGTS-CRF;
b) Certidão Conjunta de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT.

3.9 Os pagamentos serão realizados em moeda corrente nacional, a ser creditado em conta corrente da Detentora ou, por meio de ordem bancária, em favor de qualquer instituição bancária indicada na Nota Fiscal, devendo para isso ficar explícito o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.
3.10 Caso a DETENTORA seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal, a devida comprovação, a

Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, Centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000
Departamento de Compras e Licitações: (44) 3649-7838 - (44) 3649-783
E-mail: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br

OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, de acordo com a Lei nº. 9.317/96 e a sua sucessora, a Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006.
3.11 Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida à DETENTORA, e o pagamento ficará pendente até que a mesma providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal não acarretando qualquer ônus para o Município de Palotina.
3.12 Para cobertura das despesas decorrentes desse edital usar-se-á a(s) seguinte(s) dotação Orçamentária:

02.010.10.301.0009.1.032.3.3.90.30.00.00. - 494.09.02.06.20 - MATERIAL DE CONSUMO
02.010.10.301.0009.1.032.3.3.90.30.00.00. - 494.12.02.06.20 - MATERIAL DE CONSUMO
02.010.10.301.0009.2.020.3.3.90.30.00.00. - 000.01.07.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.010.10.301.0009.2.020.3.3.90.30.00.00. - 303.01.02.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.010.10.301.0009.2.021.3.3.90.30.00.00. - 494.09.02.06.20 - MATERIAL DE CONSUMO
02.010.10.301.0009.2.023.3.3.90.30.00.00. - 494.09.02.06.20 - MATERIAL DE CONSUMO
02.010.10.301.0009.2.023.3.3.90.30.00.00. - 303.01.02.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.010.10.301.0009.2.079.3.3.90.30.00.00. - 494.09.02.05.20 - MATERIAL DE CONSUMO
02.010.10.301.0009.2.080.3.3.90.30.00.00. - 494.09.02.06.20 - MATERIAL DE CONSUMO
02.010.10.302.0009.2.025.3.3.90.30.00.00. - 494.09.02.06.20 - MATERIAL DE CONSUMO
02.010.10.302.0009.2.025.3.3.90.30.00.00. - 494.09.02.05.20 - MATERIAL DE CONSUMO
02.010.10.303.0009.2.092.3.3.90.30.00.00. - 000.01.07.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.010.10.303.0009.2.092.3.3.90.30.00.00. - 303.01.02.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.010.10.305.0009.1.010.3.3.90.30.00.00. - 494.09.02.06.20 - MATERIAL DE CONSUMO
02.010.10.305.0009.2.032.3.3.90.30.00.00. - 303.01.02.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.010.10.305.0009.2.082.3.3.90.30.00.00. - 494.09.02.05.20 - MATERIAL DE CONSUMO
02.010.10.305.0009.2.082.3.3.90.30.00.00. - 494.09.02.05.20 - MATERIAL DE CONSUMO

CLÁUSULA QUARTA – VIGÊNCIA

4.1. Esta Ata de Registro de Preços, documento vinculante para o Contratado, terá a vigência de **12 (DOZE) MESES**, contados a partir da sua publicação, podendo este prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, desde que demonstrada a vantajosidade.
4.2. No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original.
4.3. O ato de prorrogação da vigência da ata deverá indicar expressamente o prazo de prorrogação e o quantitativo renovado.

CLÁUSULA QUINTA – COMPROMISSO DO FORNECEDOR/ENTREGA

5.1 Do Recebimento: O prazo de entrega dos bens é de **10 (dez) dias corridos**, contados do recebimento do pedido de fornecimento enviado via *WhatsApp* ou E-mail a empresa licitante, no seguinte endereço:

Pedido orieundo da Secretaria Municipal de Saúde.
Local: **Central de Abastecimento Farmacêutico - CAF**
Logradouro: Rua 15 de Novembro,1170
CEP: 85950-039 Cidade: Palotina/PR
A/C de **Joana C. G. Rossoni** ou **Damaris Böhringer da Silva**

5.2 No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 6 (seis) meses;
5.3 Os bens serão recebidos **provisoriamente** no prazo de **5 (cinco)** dias úteis, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior

Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, Centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000
Departamento de Compras e Licitações: (44) 3649-7838 - (44) 3649-783
E-mail: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br

OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

5.4 Os bens serão recebidos **definitivamente** no prazo de **5 (cinco)** dias úteis contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

5.5 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 **(dez)** dias corridos, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.6 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.7 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do contratado pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

5.8 O Contratado deverá ter disponibilidade e capacidade de entregar o objeto nos endereços relacionados, conforme as condições e as necessidades do licitante.

CLÁUSULA SEXTA – DA REVISÃO E ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS:

6.1 A Administração poderá revisar os preços registrados, mediante comprovações e justificativas, obedecido o disposto nos artigos 301 a 303 do Decreto Estadual nº 10.086, de 2022, bem como deverá proceder à atualização desses preços nos termos do art. 304 desse Regulamento Estadual.

6.1.1 A revisão e a atualização dos preços registrados na Ata depende de autorização da autoridade competente, devendo o órgão gerenciador promover as respectivas modificações, compondo novo quadro de preços registrados e disponibilizando-os no *site* oficial.

6.1.2 A atualização dos preços registrados será feita a partir da aplicação do índice INPC, tendo por termo inicial a data da apresentação da proposta e desde que decorrido 1 (um) ano desse marco temporal. Para as atualizações subsequentes à primeira, o termo inicial é contado do término do prazo inicial que motivou a primeira atualização.

6.1.2.1 O reajuste dos preços depende de pedido do fornecedor do item registrado, que deve ser protocolado até trinta dias antes do fim do período acima enunciado.

6.1.2.2 O transcurso do período citado no item 5.1.2 sem o requerimento do fornecedor implica preclusão.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO PELO FORNECEDOR

7.1. O registro do preço do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando o fornecedor:

7.1.1. for liberado;

7.1.2. descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;

7.1.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

7.1.4. sofrer sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

7.1.5. não aceitar o preço revisado pela Administração.

Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, Centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000
Departamento de Compras e Licitações: (44) 3649-7838 - (44) 3649-783
E-mail: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br

OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

7.2 No cancelamento do preço registrado é assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da comunicação.
7.3 O cancelamento do preço registrado pelo fornecedor deverá ser devidamente autuado no respectivo processo administrativo que deflagrou a licitação e ensejará o aditamento da Ata, a qual indicará os demais fornecedores registrados e a nova ordem de registro.
7.4 Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item ou lote, poderá o órgão gerenciador realizar nova licitação para o registro de preço, sem que caiba direito de recurso.

CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 A Ata de Registro de Preços será cancelada total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:

8.1.1 pelo decurso do prazo de vigência;
8.1.2 pelo cancelamento de todos os preços registrados;
8.1.3 por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado; e
8.1.4 por razões de interesse público, devidamente justificadas.

8.2 No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa, nos termos do disposto no art. 307 do Decreto n.º 10.086, de 2022.

CLÁUSULA NONA — DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

9.1 Constituem obrigações do MUNICÍPIO, as exigências contidas na clausula 14ª do Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

10.1 Constituem obrigações do Fornecedor, as exigências contidas na clausula 14ª do Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO

11.1 A administração do presente Ata de Registro de Preços decorrente deste processo caberá à Secretaria Requisitante:

a) Caberá o acompanhamento e a fiscalização orçamentária, na Secretaria Municipal de Saúde:
Conforme Portaria 496/2025:
Gestor Titular: Denise Moreno Raimundi – Matrícula nº 2813;
Gestor Suplente: Cleidi Maria Becker Gubert – Matrícula nº 4009;
Gestor Suplente: Sandra Marta Berticelli Trombeta – Matrícula nº 2682/2947;

b) Caberá a fiscalização do contrato, na Secretaria Municipal de Saúde:
Conforme Portaria 132/2025:
Titular: Joana Carolina Gubert Rossoni – Farmacêutica – Matr. 2793
Suplente: Nissandra Karsten – Farmacêutica – Matr. 1427

Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, Centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000
Departamento de Compras e Licitações: (44) 3649-7838 - (44) 3649-783
E-mail: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br

OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

11.2 A gestão da presente ata de registro de preços poderá ser modificada conforme necessidades da Secretaria Requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1 Conforme condições estabelecidas na cláusula 20ª do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – CADASTRO DE RESERVA

13.1 Consta na presente Ata de Registro de Preços, na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitaram cotar os bens nos preços iguais aos do licitante vencedor, na sequência da classificação do certame, conforme Clausula 16 deste Edital.

13.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

13.2.1. Aceitarem cotar os bens ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

13.2.2. Mantiverem sua proposta original.

13.2.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

13.3. O registro a que se refere o item 13.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

13.4 Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

13.5 A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

13.5.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta; e

13.5.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante.

13.6 O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

13.7 Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

13.8 O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

13.9 A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura física ou digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

13.10 Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, e observado o disposto no item 13.5 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

13.11 Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 13.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:

13.11.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

13.11.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, Centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000
Departamento de Compras e Licitações: (44) 3649-7838 - (44) 3649-783
E-mail: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br

OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

13.12 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA DECIMA QUARTA – DA OBSERVÂNCIA DA LGPD

14.1 Declaram as partes expresso CONSENTIMENTO que serão coletados, tratados e compartilhados os dados necessários ao cumprimento da Ata de Registro de Preços, nos termos da Lei 13.709/2018 e Art. 7º, incisos III e V da LGPD, seja os dados necessários para cumprimento de obrigações legais, nos termos do Art. 7º, inc. II da LGPD, bem como os dados, se necessários para proteção ao crédito, conforme autorizado pelo Art. 7º, inc. X da LGPD, sendo que outros dados poderão ser coletados, mediante termo de consentimento específico.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

15.1 No âmbito deste Contrato, cujo objeto é a aquisição de Bens, o Fornecedor deve permitir e deve fazer com que seus agentes (declarados ou não), subcontratados, subconsultores, prestadores de serviços, fornecedores e funcionários, permitam que o Banco e/ou pessoas designadas pelo Banco Mundial inspecionem o local e/ou as contas, registros e outros documentos relacionados com o processo de aquisição, seleção e/ou execução de contrato, e ter tais contas, registros e outros documentos auditados por auditores nomeados pelo Banco Mundial.
15.2 Deve o fornecedor, assim como, seus subcontratados atender ao determinado no Anexo II – Diretrizes Anticorrupção – BIRD, que preveem, entre outros, que atos destinados a impedir substancialmente o exercício dos direitos de inspeção e auditoria do Banco Mundial constituem uma prática proibida sujeita à rescisão do contrato (bem como a uma declaração de inelegibilidade de acordo com os procedimentos de sanções vigentes do Banco Mundial).

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

16.1 Para dirimir eventuais conflitos oriundos desta Ata é competente o foro da Comarca de Palotina, Estado do Paraná.

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA – DA PUBLICIDADE

17.1 O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial do Estado, conforme o disposto no § 1.º do art. 298 do Decreto n.º 10.086, de 2022.
17.2 A ata de registro de preços será divulgada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no portal da internet www.palotina.pr.gov.br e no portal da transparência do município de Palotina.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1 O Pregão Eletrônico nº 54/2025 foi realizado pelo **Pregoeiro(a) MATEUS ANGELO OTT,** juntamente de sua equipe de apoio, nomeados pela Portaria nº 115/2025.
Assim, justo e de acordo, as partes assinam a presente ATA, que servirá de instrumento aos fins de contratação.

Rodrigo Ribeiro
Prefeito Municipal

ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA
CNPJ 00.802.002/0001-02
Maicon Cordova Pereira

Ministério da Saúde - Painel de Preços da Saúde

Informações | Exportar Relatório

Filtros Obrigatórios

Código Material | Descrição Catmat | Unidade Fornecimento

Mais Filtros

Código Compra | Mês Homologação | Ano Homologação | Descrição Complementar | Descrição Apresentação | UF | Municipio

CNPJ Comprador | Nome Fornecedor | Modalidade Compra | Esfera | Forma da Compra | Data Homologação | Data Inserção

Código CATMAT: 348807 X **Ano Homologação:** 2025, 2026 X

Limpar filtros

Atualização do painel em **26/01/2026** às **05:01:00**.

Preço Minímo	Preço Máximo
R$0,06	R$7,31

Média de Preço

R$4,59

1820

Mediana Preço

R$4,97

Total de Compra Registradas

14

Valor total das Compras Registradas

R$146.576,00

Total de Itens

14

TABELA GRÁFICOS

Detalhamento de Compras

Código Compra	Código CATMAT	Descrição Catmat	Unidade Fornecimento	Data Homologação	Modalidade Compra
Totais					
34328	348807	ABAIXADOR LÍNGUA, MATERIAL:MADEIRA, TIPO:DESCARTÁVEL, COMPRIMENTO:14 CM, FORMATO:TIPO ESPÁTULA, LARGURA:1,50 CM, ESPESSURA:2 MM	PACOTE - 100UN	17/03/2025	Pregão
37664	348807	ABAIXADOR LÍNGUA, MATERIAL:MADEIRA, TIPO:DESCARTÁVEL, COMPRIMENTO:14 CM, FORMATO:TIPO ESPÁTULA, LARGURA:1,50 CM, ESPESSURA:2 MM	PACOTE - 100UN	19/05/2025	Pregão
34151	348807	ABAIXADOR LÍNGUA, MATERIAL:MADEIRA, TIPO:DESCARTÁVEL, COMPRIMENTO:14 CM, FORMATO:TIPO ESPÁTULA, LARGURA:1,50 CM, ESPESSURA:2 MM	UNIDADE -	14/04/2025	Pregão
36206	348807	ABAIXADOR LÍNGUA, MATERIAL:MADEIRA, TIPO:DESCARTÁVEL, COMPRIMENTO:14 CM, FORMATO:TIPO ESPÁTULA, LARGURA:1,50 CM, ESPESSURA:2 MM	UNIDADE -	17/09/2025	Pregão
36560	348807	ABAIXADOR LÍNGUA, MATERIAL:MADEIRA, TIPO:DESCARTÁVEL, COMPRIMENTO:14 CM, FORMATO:TIPO ESPÁTULA, LARGURA:1,50 CM, ESPESSURA:2 MM	PACOTE - 100UN	22/07/2025	Registro de Preç
35822	348807	ABAIXADOR LÍNGUA, MATERIAL:MADEIRA, TIPO:DESCARTÁVEL, COMPRIMENTO:14 CM, FORMATO:TIPO ESPÁTULA, LARGURA:1,50 CM, ESPESSURA:2 MM	PACOTE - 100UN	13/08/2025	Registro de Preç
34539	348807	ABAIXADOR LÍNGUA, MATERIAL:MADEIRA, TIPO:DESCARTÁVEL, COMPRIMENTO:14 CM, FORMATO:TIPO ESPÁTULA, LARGURA:1,50 CM, ESPESSURA:2 MM	PACOTE - 100UN	23/01/2025	Pregão
35718	348807	ABAIXADOR LÍNGUA, MATERIAL:MADEIRA, TIPO:DESCARTÁVEL, COMPRIMENTO:14 CM, FORMATO:TIPO ESPÁTULA, LARGURA:1,50 CM, ESPESSURA:2 MM	PACOTE - 100UN	02/07/2025	Pregão
34776	348807	ABAIXADOR LÍNGUA, MATERIAL:MADEIRA, TIPO:DESCARTÁVEL, COMPRIMENTO:14 CM, FORMATO:TIPO ESPÁTULA, LARGURA:1,50 CM, ESPESSURA:2 MM	PACOTE - 100UN	27/02/2025	Pregão
37274	348807	ABAIXADOR LÍNGUA, MATERIAL:MADEIRA, TIPO:DESCARTÁVEL, COMPRIMENTO:14 CM, FORMATO:TIPO ESPÁTULA, LARGURA:1,50 CM, ESPESSURA:2 MM	PACOTE - 100UN	17/10/2025	Pregão
36134	348807	ABAIXADOR LÍNGUA, MATERIAL:MADEIRA, TIPO:DESCARTÁVEL, COMPRIMENTO:14 CM, FORMATO:TIPO ESPÁTULA, LARGURA:1,50 CM, ESPESSURA:2 MM	PACOTE - 100UN	13/08/2025	Pregão
37098	348807	ABAIXADOR LÍNGUA, MATERIAL:MADEIRA, TIPO:DESCARTÁVEL, COMPRIMENTO:14 CM, FORMATO:TIPO ESPÁTULA, LARGURA:1,50 CM, ESPESSURA:2 MM	PACOTE - 100UN	23/01/2025	Pregão
		OMPRIMENTO:14 CM, FORMATO:TIPO			

Baixar dados

Ministério da Saúde - Painel de Preços da Saúde

Informações | Exportar Relatório

Filtros Obrigatórios

Código Material | Descrição Catmat | Unidade Fornecimento

Mais Filtros

Código Compra | Mês Homologação | Ano Homologação | Descrição Complementar | Descrição Apresentação | UF | Municipio

CNPJ Comprador | Nome Fornecedor | Modalidade Compra | Esfera | Forma da Compra | Data Homologação | Data Inserção

Código CATMAT: 277319 X **Ano Homologação:** 2025, 2026 X

Limpar filtros

Atualização do painel em **26/01/2026** às **05:01:00**.

Preço Minímo	Preço Máximo
R$1,53	R$14,74

Média de Preço

R$6,17

1823

Mediana Preço

R$5,41

Total de Compra Registradas

15

Valor total das Compras Registradas

R$150.500,54

Total de Itens

15

TABELA GRÁFICOS

Detalhamento de Compras

Código Compra	Código CATMAT	Descrição Catmat	Unidade Fornecimento	Data Homologação
Totais				
36053	277319	PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO (ÁGUA OXIGENADA), TIPO:10 VOLUMES	LITRO -	19/07/2025
36242	277319	PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO (ÁGUA OXIGENADA), TIPO:10 VOLUMES	LITRO -	09/07/2025
32127	277319	PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO (ÁGUA OXIGENADA), TIPO:10 VOLUMES	LITRO -	24/01/2025
34503	277319	PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO (ÁGUA OXIGENADA), TIPO:10 VOLUMES	LITRO -	6/06/2025
33107	277319	PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO (ÁGUA OXIGENADA), TIPO:10 VOLUMES	LITRO -	29/01/2025
34543	277319	PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO (ÁGUA OXIGENADA), TIPO:10 VOLUMES	LITRO -	23/05/2025
36134	277319	PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO (ÁGUA OXIGENADA), TIPO:10 VOLUMES	LITRO -	3/08/2025
34248	277319	PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO (ÁGUA OXIGENADA), TIPO:10 VOLUMES	LITRO -	28/03/2025
36809	277319	PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO (ÁGUA OXIGENADA), TIPO:10 VOLUMES	LITRO -	9/02/2025
33443	277319	PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO (ÁGUA OXIGENADA), TIPO:10 VOLUMES	LITRO -	06/01/2025
37112	277319	PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO (ÁGUA OXIGENADA), TIPO:10 VOLUMES	LITRO -	27/02/2025
36985	277319	PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO (ÁGUA OXIGENADA), TIPO:10 VOLUMES	FRASCO - 100ML	21/08/2025
32863	277319	PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO (ÁGUA OXIGENADA), TIPO:10 VOLUMES	LITRO -	21/03/2025
34863	277319	PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO (ÁGUA OXIGENADA), TIPO:10 VOLUMES	LITRO -	9/02/2025
35217	277319	PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO (ÁGUA OXIGENADA), TIPO:10 VOLUMES	LITRO -	15/05/2025

Baixar dados

Ministério da Saúde - Painel de Preços da Saúde

Informações | Exportar Relatório

Filtros Obrigatórios

Código Material | Descrição Catmat | Unidade Fornecimento

Mais Filtros

Código Compra | Mês Homologação | Ano Homologação | Descrição Complementar | Descrição Apresentação | UF | Municipio

CNPJ Comprador | Nome Fornecedor | Modalidade Compra | Esfera | Forma da Compra | Data Homologação | Data Inserção

Código CATMAT: 269941 X **Ano Homologação:** 2025, 2026 X

Limpar filtros

Atualização do painel em **26/01/2026** às **11:00:47**.

Preço Minímo	Preço Máximo
R$1,20	R$30,81

Média de Preço

R$9,03

1826

Mediana Preço

R$6,84

Total de Compra Registradas

16

Valor total das Compras Registradas

R$920.352,40

Total de Itens

19

TABELA GRÁFICOS

Detalhamento de Compras

Código Compra	Código CATMAT	Descrição Catmat	Unidade Fornecimento		Data Homologação
Totais					
36017	269941	ÁLCOOL ETÍLICO, TIPO:HIDRATADO, TEOR ALCOÓLICO:70%_(70¿GL), APRESENTAÇÃO:LÍQUIDO	FRASCO - 100ML	1	06/2025
34151	269941	ÁLCOOL ETÍLICO, TIPO:HIDRATADO, TEOR ALCOÓLICO:70%_(70¿GL), APRESENTAÇÃO:LÍQUIDO	GALÃO - 5L	1	04/2025
34443	269941	ÁLCOOL ETÍLICO, TIPO:HIDRATADO, TEOR ALCOÓLICO:70%_(70¿GL), APRESENTAÇÃO:LÍQUIDO	FRASCO - 1000ML	1	02/2025
34151	269941	ÁLCOOL ETÍLICO, TIPO:HIDRATADO, TEOR ALCOÓLICO:70%_(70¿GL), APRESENTAÇÃO:LÍQUIDO	GALÃO - 5L	1	04/2025
34151	269941	ÁLCOOL ETÍLICO, TIPO:HIDRATADO, TEOR ALCOÓLICO:70%_(70¿GL), APRESENTAÇÃO:LÍQUIDO	FRASCO - 1000ML	1	04/2025
33122	269941	ÁLCOOL ETÍLICO, TIPO:HIDRATADO, TEOR ALCOÓLICO:70%_(70¿GL), APRESENTAÇÃO:LÍQUIDO	FRASCO - 1000ML	2	'01/2025
34543	269941	ÁLCOOL ETÍLICO, TIPO:HIDRATADO, TEOR ALCOÓLICO:70%_(70¿GL), APRESENTAÇÃO:LÍQUIDO	FRASCO - 1000ML	2	05/2025
35054	269941	ÁLCOOL ETÍLICO, TIPO:HIDRATADO, TEOR ALCOÓLICO:70%_(70¿GL), APRESENTAÇÃO:LÍQUIDO	FRASCO - 1000ML	1	02/2025
34443	269941	ÁLCOOL ETÍLICO, TIPO:HIDRATADO, TEOR ALCOÓLICO:70%_(70¿GL), APRESENTAÇÃO:LÍQUIDO	FRASCO - 1000ML	1	02/2025
36134	269941	ÁLCOOL ETÍLICO, TIPO:HIDRATADO, TEOR ALCOÓLICO:70%_(70¿GL), APRESENTAÇÃO:LÍQUIDO	FRASCO - 1000ML	1	08/2025
37960	269941	ÁLCOOL ETÍLICO, TIPO:HIDRATADO, TEOR ALCOÓLICO:70%_(70¿GL), APRESENTAÇÃO:LÍQUIDO	FRASCO - 1000ML	1	03/2025
37714	269941	ÁLCOOL ETÍLICO, TIPO:HIDRATADO, TEOR ALCOÓLICO:70%_(70¿GL), APRESENTAÇÃO:LÍQUIDO	FRASCO - 1000ML	2	'07/2025
35217	269941	ÁLCOOL ETÍLICO, TIPO:HIDRATADO, TEOR ALCOÓLICO:70%_(70¿GL), APRESENTAÇÃO:LÍQUIDO	FRASCO - 1000ML	1	05/2025
37944	269941	ÁLCOOL ETÍLICO, TIPO:HIDRATADO, TEOR ALCOÓLICO:70%_(70¿GL), APRESENTAÇÃO:LÍQUIDO	FRASCO - 1000ML	1	08/2025
33107	269941	ÁLCOOL ETÍLICO, TIPO:HIDRATADO, TEOR ALCOÓLICO:70%_(70¿GL), APRESENTAÇÃO:LÍQUIDO	FRASCO - 100ML	2	'01/2025
34338	269941	ÁLCOOL ETÍLICO, TIPO:HIDRATADO, TEOR ALCOÓLICO:70%_(70¿GL), APRESENTAÇÃO:LÍQUIDO	FRASCO - 1000ML	1	06/2025
35718	269941	ÁLCOOL ETÍLICO, TIPO:HIDRATADO, TEOR ALCOÓLICO:70%_(70¿GL), APRESENTAÇÃO:LÍQUIDO	FRASCO - 1000ML	C	'07/2025
		ALCOÓLICO:70%_(70¿GL), APRESENTAÇÃO:LÍQUIDO			09/2025

Baixar dados

Ministério da Saúde - Painel de Preços da Saúde

Informações | Exportar Relatório

Filtros Obrigatórios

Código Material | Descrição Catmat | Unidade Fornecimento

Mais Filtros

Código Compra | Mês Homologação | Ano Homologação | Descrição Complementar | Descrição Apresentação | UF | Municipio

CNPJ Comprador | Nome Fornecedor | Modalidade Compra | Esfera | Forma da Compra | Data Homologação | Data Inserção

Código CATMAT: 444355 X **Ano Homologação:** 2025, 2026 X

Limpar filtros

Atualização do painel em **26/01/2026** às **11:00:47**.

Preço Minímo	Preço Máximo
R$0,32	**R$13,15**

Média de Preço

R$2,15

1829

Mediana Preço

R$0,49

Total de Compra Registradas

12

Valor total das Compras Registradas

R$822.577,23

Total de Itens

15

TABELA GRÁFICOS

Detalhamento de Compras

Código Compra	Código CATMAT	Descrição Catmat	Unidade Fornecimento		Data Homologação
Totais					
36833	444355	ATADURA, TIPO 1:CREPOM, MATERIAL 1:100% ALGODÃO, DIMENSÕES:10 CM, GRAMATURA 1:CERCA DE 13 FIOS/ CM2, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL	ROLO - 1,8M	2	09/2025
37714	444355	ATADURA, TIPO 1:CREPOM, MATERIAL 1:100% ALGODÃO, DIMENSÕES:10 CM, GRAMATURA 1:CERCA DE 13 FIOS/ CM2, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL	ROLO - 1,25M	2	'07/2025
34847	444355	ATADURA, TIPO 1:CREPOM, MATERIAL 1:100% ALGODÃO, DIMENSÕES:10 CM, GRAMATURA 1:CERCA DE 13 FIOS/ CM2, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL	ROLO - 1,8M	2	02/2025
32127	444355	ATADURA, TIPO 1:CREPOM, MATERIAL 1:100% ALGODÃO, DIMENSÕES:10 CM, GRAMATURA 1:CERCA DE 13 FIOS/ CM2, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL	ROLO - 1,25M	2	'01/2025
36833	444355	ATADURA, TIPO 1:CREPOM, MATERIAL 1:100% ALGODÃO, DIMENSÕES:10 CM, GRAMATURA 1:CERCA DE 13 FIOS/ CM2, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL	ROLO - 1,8M	2	09/2025
34328	444355	ATADURA, TIPO 1:CREPOM, MATERIAL 1:100% ALGODÃO, DIMENSÕES:10 CM, GRAMATURA 1:CERCA DE 13 FIOS/ CM2, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL	ROLO - 1,8M	1	03/2025
36729	444355	ATADURA, TIPO 1:CREPOM, MATERIAL 1:100% ALGODÃO, DIMENSÕES:10 CM, GRAMATURA 1:CERCA DE 13 FIOS/ CM2, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL	ROLO - 1,8M	1	02/2025
34328	444355	ATADURA, TIPO 1:CREPOM, MATERIAL 1:100% ALGODÃO, DIMENSÕES:10 CM, GRAMATURA 1:CERCA DE 13 FIOS/ CM2, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL	ROLO - 1,8M	1	03/2025
36134	444355	ATADURA, TIPO 1:CREPOM, MATERIAL 1:100% ALGODÃO, DIMENSÕES:10 CM, GRAMATURA 1:CERCA DE 13 FIOS/ CM2, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL	ROLO - 1,8M	1	08/2025
36833	444355	ATADURA, TIPO 1:CREPOM, MATERIAL 1:100% ALGODÃO, DIMENSÕES:10 CM, GRAMATURA 1:CERCA DE 13 FIOS/ CM2, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL	ROLO - 1,8M	2	09/2025
35301	444355	ATADURA, TIPO 1:CREPOM, MATERIAL 1:100% ALGODÃO, DIMENSÕES:10 CM, GRAMATURA 1:CERCA DE 13 FIOS/ CM2, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL	ROLO - 1,8M	1	02/2025
34809	444355	ATADURA, TIPO 1:CREPOM, MATERIAL 1:100% ALGODÃO, DIMENSÕES:10 CM, GRAMATURA 1:CERCA DE 13 FIOS/ CM2, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL	ROLO - 1,8M	3	04/2025
		DIMENSOES:10 CM, GRAMATURA 1:CERCA DE 13 FIOS/ CM2,			'01/2025

Baixar dados

Ministério da Saúde - Painel de Preços da Saúde

Informações | Exportar Relatório

Filtros Obrigatórios

Código Material | Descrição Catmat | Unidade Fornecimento

Mais Filtros

Código Compra | Mês Homologação | Ano Homologação | Descrição Complementar | Descrição Apresentação | UF | Municipio

CNPJ Comprador | Nome Fornecedor | Modalidade Compra | Esfera | Forma da Compra | Data Homologação | Data Inserção

Código CATMAT: 444365 X **Ano Homologação:** 2025, 2026 X

Limpar filtros

Atualização do painel em **26/01/2026** às **11:00:47**.

Preço Minímo	Preço Máximo
R$0,33	R$8,42

Média de Preço

R$1,49

1832

Mediana Preço

R$0,66

Total de Compra Registradas

12

Valor total das Compras Registradas

R$291.583,41

Total de Itens

13

TABELA GRÁFICOS

Detalhamento de Compras

Código Compra	Código CATMAT	Descrição Catmat	Unidade Fornecimento	Data Homologação
Totais				
32127	444365	ATADURA, TIPO 1:CREPOM, MATERIAL 1:100% ALGODÃO, DIMENSÕES:15 CM, GRAMATURA 1:CERCA DE 13 FIOS/ CM2, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL	ROLO - 1,8M	2 '01/2025
36833	444365	ATADURA, TIPO 1:CREPOM, MATERIAL 1:100% ALGODÃO, DIMENSÕES:15 CM, GRAMATURA 1:CERCA DE 13 FIOS/ CM2, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL	ROLO - 1,8M	2 09/2025
37714	444365	ATADURA, TIPO 1:CREPOM, MATERIAL 1:100% ALGODÃO, DIMENSÕES:15 CM, GRAMATURA 1:CERCA DE 13 FIOS/ CM2, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL	ROLO - 1,8M	2 '07/2025
36833	444365	ATADURA, TIPO 1:CREPOM, MATERIAL 1:100% ALGODÃO, DIMENSÕES:15 CM, GRAMATURA 1:CERCA DE 13 FIOS/ CM2, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL	ROLO - 1,8M	2 09/2025
36134	444365	ATADURA, TIPO 1:CREPOM, MATERIAL 1:100% ALGODÃO, DIMENSÕES:15 CM, GRAMATURA 1:CERCA DE 13 FIOS/ CM2, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL	ROLO - 1,8M	1 08/2025
36729	444365	ATADURA, TIPO 1:CREPOM, MATERIAL 1:100% ALGODÃO, DIMENSÕES:15 CM, GRAMATURA 1:CERCA DE 13 FIOS/ CM2, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL	ROLO - 1,8M	1 02/2025
35822	444365	ATADURA, TIPO 1:CREPOM, MATERIAL 1:100% ALGODÃO, DIMENSÕES:15 CM, GRAMATURA 1:CERCA DE 13 FIOS/ CM2, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL	ROLO - 1,8M	1 08/2025
34555	444365	ATADURA, TIPO 1:CREPOM, MATERIAL 1:100% ALGODÃO, DIMENSÕES:15 CM, GRAMATURA 1:CERCA DE 13 FIOS/ CM2, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL	ROLO - 1,8M	3 06/2025
35664	444365	ATADURA, TIPO 1:CREPOM, MATERIAL 1:100% ALGODÃO, DIMENSÕES:15 CM, GRAMATURA 1:CERCA DE 13 FIOS/ CM2, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL	ROLO - 4,5M	2 06/2025
34809	444365	ATADURA, TIPO 1:CREPOM, MATERIAL 1:100% ALGODÃO, DIMENSÕES:15 CM, GRAMATURA 1:CERCA DE 13 FIOS/ CM2, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL	ROLO - 1,8M	3 04/2025
35280	444365	ATADURA, TIPO 1:CREPOM, MATERIAL 1:100% ALGODÃO, DIMENSÕES:15 CM, GRAMATURA 1:CERCA DE 13 FIOS/ CM2, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL	ROLO - 1,8M	1 02/2025
34133	444365	ATADURA, TIPO 1:CREPOM, MATERIAL 1:100% ALGODÃO, DIMENSÕES:15 CM, GRAMATURA 1:CERCA DE 13 FIOS/ CM2, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL	ROLO - 4,5M	0 04/2025
		DIMENSOES:15 CM, GRAMATURA 1:CERCA DE 13 FIOS/ CM2,		05/2025

Baixar dados

Ministério da Saúde - Painel de Preços da Saúde

Informações | Exportar Relatório

Filtros Obrigatórios

Código Material | Descrição Catmat | Unidade Fornecimento

Mais Filtros

Código Compra | Mês Homologação | Ano Homologação | Descrição Complementar | Descrição Apresentação | UF | Municipio

CNPJ Comprador | Nome Fornecedor | Modalidade Compra | Esfera | Forma da Compra | Data Homologação | Data Inserção

Código CATMAT: 444371 X Ano Homologação: 2025, 2026 X

Limpar filtros

Atualização do painel em **26/01/2026** às **11:00:47**.

Preço Minímo	Preço Máximo
R$0,39	R$26,31

Média de Preço

R$3,11

1835

Mediana Preço

R$0,87

Total de Compra Registradas

18

Valor total das Compras Registradas

R$407.413,12

Total de Itens

20

TABELA GRÁFICOS

Detalhamento de Compras

Código Compra	Código CATMAT	Descrição Catmat	Unidade Fornecimento	Data Homologação
Totais				
34328	444371	ATADURA, TIPO 1:CREPOM, MATERIAL 1:100% ALGODÃO, DIMENSÕES:20 CM, GRAMATURA 1:CERCA DE 13 FIOS/ CM2, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL	ROLO - 1,8M	1 03/2025
33234	444371	ATADURA, TIPO 1:CREPOM, MATERIAL 1:100% ALGODÃO, DIMENSÕES:20 CM, GRAMATURA 1:CERCA DE 13 FIOS/ CM2, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL	ROLO - 1,8M	2 '01/2025
36833	444371	ATADURA, TIPO 1:CREPOM, MATERIAL 1:100% ALGODÃO, DIMENSÕES:20 CM, GRAMATURA 1:CERCA DE 13 FIOS/ CM2, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL	ROLO - 1,8M	2 09/2025
35827	444371	ATADURA, TIPO 1:CREPOM, MATERIAL 1:100% ALGODÃO, DIMENSÕES:20 CM, GRAMATURA 1:CERCA DE 13 FIOS/ CM2, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL	ROLO - 1,8M	2 08/2025
34776	444371	ATADURA, TIPO 1:CREPOM, MATERIAL 1:100% ALGODÃO, DIMENSÕES:20 CM, GRAMATURA 1:CERCA DE 13 FIOS/ CM2, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL	ROLO - 1,8M	2 02/2025
37714	444371	ATADURA, TIPO 1:CREPOM, MATERIAL 1:100% ALGODÃO, DIMENSÕES:20 CM, GRAMATURA 1:CERCA DE 13 FIOS/ CM2, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL	ROLO - 1,8M	2 '07/2025
33301	444371	ATADURA, TIPO 1:CREPOM, MATERIAL 1:100% ALGODÃO, DIMENSÕES:20 CM, GRAMATURA 1:CERCA DE 13 FIOS/ CM2, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL	ROLO - 1,8M	1 04/2025
36729	444371	ATADURA, TIPO 1:CREPOM, MATERIAL 1:100% ALGODÃO, DIMENSÕES:20 CM, GRAMATURA 1:CERCA DE 13 FIOS/ CM2, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL	ROLO - 1,8M	1 02/2025
35822	444371	ATADURA, TIPO 1:CREPOM, MATERIAL 1:100% ALGODÃO, DIMENSÕES:20 CM, GRAMATURA 1:CERCA DE 13 FIOS/ CM2, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL	ROLO - 1,8M	1 08/2025
36833	444371	ATADURA, TIPO 1:CREPOM, MATERIAL 1:100% ALGODÃO, DIMENSÕES:20 CM, GRAMATURA 1:CERCA DE 13 FIOS/ CM2, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL	ROLO - 1,8M	2 09/2025
34581	444371	ATADURA, TIPO 1:CREPOM, MATERIAL 1:100% ALGODÃO, DIMENSÕES:20 CM, GRAMATURA 1:CERCA DE 13 FIOS/ CM2, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL	ROLO - 1,8M	2 04/2025
37276	444371	ATADURA, TIPO 1:CREPOM, MATERIAL 1:100% ALGODÃO, DIMENSÕES:20 CM, GRAMATURA 1:CERCA DE 13 FIOS/ CM2, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL	ROLO - 1,8M	'10/2025
		DIMENSOES:20 CM, GRAMATURA 1:CERCA DE 13 FIOS/ CM2,		06/2025

Baixar dados

Ministério da Saúde - Painel de Preços da Saúde

Informações | Exportar Relatório

Filtros Obrigatórios

Código Material | Descrição Catmat | Unidade Fornecimento

Mais Filtros

Código Compra | Mês Homologação | Ano Homologação | Descrição Complementar | Descrição Apresentação | UF | Municipio

CNPJ Comprador | Nome Fornecedor | Modalidade Compra | Esfera | Forma da Compra | Data Homologação | Data Inserção

Código CATMAT: 282205 X **Ano Homologação:** 2025, 2026 X

Limpar filtros

Atualização do painel em **26/01/2026** às **11:00:47**.

Preço Minímo	Preço Máximo
R$0,85	R$2,52

Média de Preço

R$1,64

1838

Mediana Preço

R$1,58

Total de Compra Registradas

6

Valor total das Compras Registradas

R$32.166,95

Total de Itens

6

TABELA GRÁFICOS

Detalhamento de Compras

Código Compra	Código CATMAT	Descrição Catmat	Unidade Fornecimento		Data Homologação
Totais					
37728	282205	CATETER OXIGENOTERAPIA, MATERIAL TUBO:PVC FLEXÍVEL GRAU MÉDICO, TIPO:TIPO ÓCULOS,PRONGA SILICONE CONTORNO ARREDONDADO, TIPO USO:DESCARTÁVEL,	UNIDADE -	1	05/2025
32127	282205	CATETER OXIGENOTERAPIA, MATERIAL TUBO:PVC FLEXÍVEL GRAU MÉDICO, TIPO:TIPO ÓCULOS,PRONGA SILICONE CONTORNO ARREDONDADO, TIPO USO:DESCARTÁVEL,	UNIDADE -	2	'01/2025
36698	282205	CATETER OXIGENOTERAPIA, MATERIAL TUBO:PVC FLEXÍVEL GRAU MÉDICO, TIPO:TIPO ÓCULOS,PRONGA SILICONE CONTORNO ARREDONDADO, TIPO USO:DESCARTÁVEL,	UNIDADE -	2	'07/2025
34863	282205	CATETER OXIGENOTERAPIA, MATERIAL TUBO:PVC FLEXÍVEL GRAU MÉDICO, TIPO:TIPO ÓCULOS,PRONGA SILICONE CONTORNO ARREDONDADO, TIPO USO:DESCARTÁVEL,	UNIDADE -	1	02/2025
37381	282205	CATETER OXIGENOTERAPIA, MATERIAL TUBO:PVC FLEXÍVEL GRAU MÉDICO, TIPO:TIPO ÓCULOS,PRONGA SILICONE CONTORNO ARREDONDADO, TIPO USO:DESCARTÁVEL,	UNIDADE -	2	'07/2025
34809	282205	CATETER OXIGENOTERAPIA, MATERIAL TUBO:PVC FLEXÍVEL GRAU MÉDICO, TIPO:TIPO ÓCULOS,PRONGA SILICONE CONTORNO ARREDONDADO, TIPO USO:DESCARTÁVEL,	UNIDADE -	3	04/2025

Baixar dados

Ministério da Saúde - Painel de Preços da Saúde

Informações | Exportar Relatório

Filtros Obrigatórios

Código Material | Descrição Catmat | Unidade Fornecimento

Mais Filtros

Código Compra | Mês Homologação | Ano Homologação | Descrição Complementar | Descrição Apresentação | UF | Municipio

CNPJ Comprador | Nome Fornecedor | Modalidade Compra | Esfera | Forma da Compra | Data Homologação | Data Inserção

Código CATMAT: 437184 X **Ano Homologação:** 2025, 2026 X

Limpar filtros

Atualização do painel em **26/01/2026** às **11:00:47**.

Preço Minímo	Preço Máximo
R$0,24	R$1,15

Média de Preço

R$0,67

1841

Mediana Preço

R$0,65

Total de Compra Registradas

5

Valor total das Compras Registradas

R$34.660,00

Total de Itens

5

TABELA GRÁFICOS

Detalhamento de Compras

Código Compra	Código CATMAT	Descrição Catmat	Unidade Fornecimento	Data Homologação
Totais				
37666	437184	CATETER PERIFÉRICO, MATERIAL CATETER:POLÍMERO RADIOPACO, APLICAÇÃO:VENOSO, MATERIAL AGULHA:AGULHA AÇO INOX, DIAMETRO:20 GAU,	UNIDADE -	2 '07/2025
35822	437184	CATETER PERIFÉRICO, MATERIAL CATETER:POLÍMERO RADIOPACO, APLICAÇÃO:VENOSO, MATERIAL AGULHA:AGULHA AÇO INOX, DIAMETRO:20 GAU,	UNIDADE -	1 08/2025
36134	437184	CATETER PERIFÉRICO, MATERIAL CATETER:POLÍMERO RADIOPACO, APLICAÇÃO:VENOSO, MATERIAL AGULHA:AGULHA AÇO INOX, DIAMETRO:20 GAU,	UNIDADE -	1 08/2025
37196	437184	CATETER PERIFÉRICO, MATERIAL CATETER:POLÍMERO RADIOPACO, APLICAÇÃO:VENOSO, MATERIAL AGULHA:AGULHA AÇO INOX, DIAMETRO:20 GAU,	UNIDADE -	2 '07/2025
38097	437184	CATETER PERIFÉRICO, MATERIAL CATETER:POLÍMERO RADIOPACO, APLICAÇÃO:VENOSO, MATERIAL AGULHA:AGULHA AÇO INOX, DIAMETRO:20 GAU,	UNIDADE -	0 '12/2025

Baixar dados

Ministério da Saúde - Painel de Preços da Saúde

Informações | Exportar Relatório

Filtros Obrigatórios

Código Material | Descrição Catmat | Unidade Fornecimento

Mais Filtros

Código Compra | Mês Homologação | Ano Homologação | Descrição Complementar | Descrição Apresentação | UF | Municipio

CNPJ Comprador | Nome Fornecedor | Modalidade Compra | Esfera | Forma da Compra | Data Homologação | Data Inserção

Código CATMAT: 437186 X **Ano Homologação:** 2025, 2026 X

Limpar filtros

Atualização do painel em **26/01/2026** às **11:00:47**.

Preço Minímo	Preço Máximo
R$0,64	R$1,15

Média de Preço

R$0,93

1844

Mediana Preço

R$0,96

Total de Compra Registradas

4

Valor total das Compras Registradas

R$88.441,98

Total de Itens

4

TABELA GRÁFICOS

Detalhamento de Compras

Código Compra	Código CATMAT	Descrição Catmat	Unidade Fornecimento	Data Homologação
Totais				
36689	437186	CATETER PERIFÉRICO, MATERIAL CATETER:POLÍMERO RADIOPACO, APLICAÇÃO:VENOSO, MATERIAL AGULHA:AGULHA AÇO INOX, DIAMETRO:24 GAU,	UNIDADE -	1 03/2025
37666	437186	CATETER PERIFÉRICO, MATERIAL CATETER:POLÍMERO RADIOPACO, APLICAÇÃO:VENOSO, MATERIAL AGULHA:AGULHA AÇO INOX, DIAMETRO:24 GAU,	UNIDADE -	2 '07/2025
36134	437186	CATETER PERIFÉRICO, MATERIAL CATETER:POLÍMERO RADIOPACO, APLICAÇÃO:VENOSO, MATERIAL AGULHA:AGULHA AÇO INOX, DIAMETRO:24 GAU,	UNIDADE -	1 08/2025
36139	437186	CATETER PERIFÉRICO, MATERIAL CATETER:POLÍMERO RADIOPACO, APLICAÇÃO:VENOSO, MATERIAL AGULHA:AGULHA AÇO INOX, DIAMETRO:24 GAU,	UNIDADE -	1 09/2025

Baixar dados

Ministério da Saúde - Painel de Preços da Saúde

Informações | Exportar Relatório

Filtros Obrigatórios

Código Material | Descrição Catmat | Unidade Fornecimento

Mais Filtros

Código Compra | Mês Homologação | Ano Homologação | Descrição Complementar | Descrição Apresentação | UF | Municipio

CNPJ Comprador | Nome Fornecedor | Modalidade Compra | Esfera | Forma da Compra | Data Homologação | Data Inserção

Código CATMAT: 437164 X

Limpar filtros

Atualização do painel em **26/01/2026** às **11:00:47**.

Preço Minímo	Preço Máximo
R$0,00	R$65,00

Média de Preço

R$1,45

1847

Mediana Preço

R$0,29

Total de Compra Registradas

90

Valor total das Compras Registradas

R$758.395,53

Total de Itens

90

TABELA GRÁFICOS

Detalhamento de Compras

Código Compra	Código CATMAT	Descrição Catmat	Unidade Fornecimento	Data Homologação
Totais				
29355	437164	CATETER PERIFÉRICO, APLICAÇÃO:VENOSO, MODELO:TIPO ESCALPE, MATERIAL AGULHA:AGULHA AÇO INOX, DIAMETRO:19 GAU, COMPONENTE ADICIONAL:C/ ASA DE	UNIDADE -	3 08/2021
30332	437164	CATETER PERIFÉRICO, APLICAÇÃO:VENOSO, MODELO:TIPO ESCALPE, MATERIAL AGULHA:AGULHA AÇO INOX, DIAMETRO:19 GAU, COMPONENTE ADICIONAL:C/ ASA DE	UNIDADE -	2 03/2024
18122	437164	CATETER PERIFÉRICO, APLICAÇÃO:VENOSO, MODELO:TIPO ESCALPE, MATERIAL AGULHA:AGULHA AÇO INOX, DIAMETRO:19 GAU, COMPONENTE ADICIONAL:C/ ASA DE	UNIDADE -	1 08/2022
9653	437164	CATETER PERIFÉRICO, APLICAÇÃO:VENOSO, MODELO:TIPO ESCALPE, MATERIAL AGULHA:AGULHA AÇO INOX, DIAMETRO:19 GAU, COMPONENTE ADICIONAL:C/ ASA DE	UNIDADE -	2 02/2020
21483	437164	CATETER PERIFÉRICO, APLICAÇÃO:VENOSO, MODELO:TIPO ESCALPE, MATERIAL AGULHA:AGULHA AÇO INOX, DIAMETRO:19 GAU, COMPONENTE ADICIONAL:C/ ASA DE	UNIDADE -	0 02/2023
224	437164	CATETER PERIFÉRICO, APLICAÇÃO:VENOSO, MODELO:TIPO ESCALPE, MATERIAL AGULHA:AGULHA AÇO INOX, DIAMETRO:19 GAU, COMPONENTE ADICIONAL:C/ ASA DE	UNIDADE -	2 12/2023
32127	437164	CATETER PERIFÉRICO, APLICAÇÃO:VENOSO, MODELO:TIPO ESCALPE, MATERIAL AGULHA:AGULHA AÇO INOX, DIAMETRO:19 GAU, COMPONENTE ADICIONAL:C/ ASA DE	UNIDADE -	2 01/2025
24359	437164	CATETER PERIFÉRICO, APLICAÇÃO:VENOSO, MODELO:TIPO ESCALPE, MATERIAL AGULHA:AGULHA AÇO INOX, DIAMETRO:19 GAU, COMPONENTE ADICIONAL:C/ ASA DE	UNIDADE -	2 04/2021
21294	437164	CATETER PERIFÉRICO, APLICAÇÃO:VENOSO, MODELO:TIPO ESCALPE, MATERIAL AGULHA:AGULHA AÇO INOX, DIAMETRO:19 GAU, COMPONENTE ADICIONAL:C/ ASA DE	UNIDADE -	0 02/2022
29267	437164	CATETER PERIFÉRICO, APLICAÇÃO:VENOSO, MODELO:TIPO ESCALPE, MATERIAL AGULHA:AGULHA AÇO INOX, DIAMETRO:19 GAU, COMPONENTE ADICIONAL:C/ ASA DE	UNIDADE -	1 08/2021
32349	437164	CATETER PERIFÉRICO, APLICAÇÃO:VENOSO, MODELO:TIPO ESCALPE, MATERIAL AGULHA:AGULHA AÇO INOX, DIAMETRO:19 GAU, COMPONENTE ADICIONAL:C/ ASA DE	UNIDADE -	0 02/2025
9503	437164	CATETER PERIFÉRICO, APLICAÇÃO:VENOSO, MODELO:TIPO ESCALPE, MATERIAL AGULHA:AGULHA AÇO INOX, DIAMETRO:19 GAU, COMPONENTE ADICIONAL:C/ ASA DE	UNIDADE -	0 03/2020
		ESCALPE, MATERIAL AGULHA:AGULHA AÇO INOX,		03/2020

Baixar dados

Ministério da Saúde - Painel de Preços da Saúde

Informações | Exportar Relatório

Filtros Obrigatórios

Código Material | Descrição Catmat | Unidade Fornecimento

Mais Filtros

Código Compra | Mês Homologação | Ano Homologação | Descrição Complementar | Descrição Apresentação | UF | Municipio

CNPJ Comprador | Nome Fornecedor | Modalidade Compra | Esfera | Forma da Compra | Data Homologação | Data Inserção

Código CATMAT: 437167 X **Ano Homologação:** 2025, 2026 X

Limpar filtros

Atualização do painel em **26/01/2026** às **11:00:47**.

Preço Minímo	Preço Máximo
R$0,13	R$18,12

Média de Preço

R$1,83

1850

Mediana Preço

R$0,32

Total de Compra Registradas

12

Valor total das Compras Registradas

R$28.825,00

Total de Itens

12

TABELA GRÁFICOS

Detalhamento de Compras

Código Compra	Código CATMAT	Descrição Catmat	Unidade Fornecimento	Data Homologação
Totais				
32127	437167	CATETER PERIFÉRICO, APLICAÇÃO:VENOSO, MODELO:TIPO ESCALPE, MATERIAL AGULHA:AGULHA AÇO INOX, DIAMETRO:23 GAU, COMPONENTE ADICIONAL:C/ ASA DE	UNIDADE -	2 /01/2025
37693	437167	CATETER PERIFÉRICO, APLICAÇÃO:VENOSO, MODELO:TIPO ESCALPE, MATERIAL AGULHA:AGULHA AÇO INOX, DIAMETRO:23 GAU, COMPONENTE ADICIONAL:C/ ASA DE	UNIDADE -	2 /07/2025
36945	437167	CATETER PERIFÉRICO, APLICAÇÃO:VENOSO, MODELO:TIPO ESCALPE, MATERIAL AGULHA:AGULHA AÇO INOX, DIAMETRO:23 GAU, COMPONENTE ADICIONAL:C/ ASA DE	UNIDADE -	0 09/2025
34725	437167	CATETER PERIFÉRICO, APLICAÇÃO:VENOSO, MODELO:TIPO ESCALPE, MATERIAL AGULHA:AGULHA AÇO INOX, DIAMETRO:23 GAU, COMPONENTE ADICIONAL:C/ ASA DE	UNIDADE -	1 05/2025
32349	437167	CATETER PERIFÉRICO, APLICAÇÃO:VENOSO, MODELO:TIPO ESCALPE, MATERIAL AGULHA:AGULHA AÇO INOX, DIAMETRO:23 GAU, COMPONENTE ADICIONAL:C/ ASA DE	UNIDADE -	0 02/2025
37202	437167	CATETER PERIFÉRICO, APLICAÇÃO:VENOSO, MODELO:TIPO ESCALPE, MATERIAL AGULHA:AGULHA AÇO INOX, DIAMETRO:23 GAU, COMPONENTE ADICIONAL:C/ ASA DE	UNIDADE -	1 /11/2025
35054	437167	CATETER PERIFÉRICO, APLICAÇÃO:VENOSO, MODELO:TIPO ESCALPE, MATERIAL AGULHA:AGULHA AÇO INOX, DIAMETRO:23 GAU, COMPONENTE ADICIONAL:C/ ASA DE	UNIDADE -	1 02/2025
34338	437167	CATETER PERIFÉRICO, APLICAÇÃO:VENOSO, MODELO:TIPO ESCALPE, MATERIAL AGULHA:AGULHA AÇO INOX, DIAMETRO:23 GAU, COMPONENTE ADICIONAL:C/ ASA DE	UNIDADE -	1 06/2025
37382	437167	CATETER PERIFÉRICO, APLICAÇÃO:VENOSO, MODELO:TIPO ESCALPE, MATERIAL AGULHA:AGULHA AÇO INOX, DIAMETRO:23 GAU, COMPONENTE ADICIONAL:C/ ASA DE	UNIDADE -	2 /07/2025
32863	437167	CATETER PERIFÉRICO, APLICAÇÃO:VENOSO, MODELO:TIPO ESCALPE, MATERIAL AGULHA:AGULHA AÇO INOX, DIAMETRO:23 GAU, COMPONENTE ADICIONAL:C/ ASA DE	UNIDADE -	2 03/2025
37149	437167	CATETER PERIFÉRICO, APLICAÇÃO:VENOSO, MODELO:TIPO ESCALPE, MATERIAL AGULHA:AGULHA AÇO INOX, DIAMETRO:23 GAU, COMPONENTE ADICIONAL:C/ ASA DE	UNIDADE -	2 /01/2025
36139	437167	CATETER PERIFÉRICO, APLICAÇÃO:VENOSO, MODELO:TIPO ESCALPE, MATERIAL AGULHA:AGULHA AÇO INOX, DIAMETRO:23 GAU, COMPONENTE ADICIONAL:C/ ASA DE	UNIDADE -	1 09/2025

Baixar dados

Ministério da Saúde - Painel de Preços da Saúde

Informações Exportar Relatório

Filtros Obrigatórios

Código Material | Descrição Catmat | Unidade Fornecimento

Mais Filtros

Código Compra | Mês Homologação | Ano Homologação | Descrição Complementar | Descrição Apresentação | UF | Municipio

CNPJ Comprador | Nome Fornecedor | Modalidade Compra | Esfera | Forma da Compra | Data Homologação | Data Inserção

Código CATMAT: 437161 X **Ano Homologação:** 2025, 2026 X

Limpar filtros

Atualização do painel em **26/01/2026** às **11:00:47**.

Preço Minímo	Preço Máximo
R$2,21	R$16,26

Média de Preço

R$10,01

1853

Mediana Preço

R$11,17

Total de Compra Registradas

6

Valor total das Compras Registradas

R$53.063,80

Total de Itens

6

TABELA GRÁFICOS

Detalhamento de Compras

Código Compra	Código CATMAT	Descrição Catmat	Unidade Fornecimento	Data Homologação
Totais				
36133	437161	HIPOCLORITO DE SÓDIO, ASPECTO FÍSICO:SOLUÇÃO AQUOSA, CONCENTRAÇÃO:TEOR 1% DE CLORO ATIVO	GALÃO - 5L	2 09/2025
36786	437161	HIPOCLORITO DE SÓDIO, ASPECTO FÍSICO:SOLUÇÃO AQUOSA, CONCENTRAÇÃO:TEOR 1% DE CLORO ATIVO	LITRO -	1 06/2025
35827	437161	HIPOCLORITO DE SÓDIO, ASPECTO FÍSICO:SOLUÇÃO AQUOSA, CONCENTRAÇÃO:TEOR 1% DE CLORO ATIVO	GALÃO - 5L	2 08/2025
33325	437161	HIPOCLORITO DE SÓDIO, ASPECTO FÍSICO:SOLUÇÃO AQUOSA, CONCENTRAÇÃO:TEOR 1% DE CLORO ATIVO	GALÃO - 5L	C 02/2025
36939	437161	HIPOCLORITO DE SÓDIO, ASPECTO FÍSICO:SOLUÇÃO AQUOSA, CONCENTRAÇÃO:TEOR 1% DE CLORO ATIVO	LITRO -	/11/2025
34787	437161	HIPOCLORITO DE SÓDIO, ASPECTO FÍSICO:SOLUÇÃO AQUOSA, CONCENTRAÇÃO:TEOR 1% DE CLORO ATIVO	LITRO -	2 04/2025

Baixar dados

Ministério da Saúde - Painel de Preços da Saúde

Informações | Exportar Relatório

Filtros Obrigatórios

Código Material | Descrição Catmat | Unidade Fornecimento

Mais Filtros

Código Compra | Mês Homologação | Ano Homologação | Descrição Complementar | Descrição Apresentação | UF | Municipio

CNPJ Comprador | Nome Fornecedor | Modalidade Compra | Esfera | Forma da Compra | Data Homologação | Data Inserção

Código CATMAT: 477514 X **Ano Homologação:** 2025, 2026 X

Limpar filtros

Atualização do painel em **26/01/2026** às **11:00:47**.

Preço Minímo	Preço Máximo
R$2,12	R$2,12

Média de Preço

R$2,12

1856

Mediana Preço

R$2,12

Total de Compra Registradas

1

Valor total das Compras Registradas

R$3.832,96

Total de Itens

1

TABELA GRÁFICOS

Detalhamento de Compras

Código Compra	Código CATMAT	Descrição Catmat	Unidade Fornecimento	Data Homologação
Totais				
32127	477514	ESCOVA DEGERMAÇÃO, APLICAÇÃO:COM CLOREXIDINA A 2%, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:EMBALADA INDIVIDUALMENTE, COMPONENTES:COM CERDAS E	UNIDADE -	2 '01/2025

Baixar dados

Ministério da Saúde - Painel de Preços da Saúde

Informações | Exportar Relatório

Filtros Obrigatórios

Código Material | Descrição Catmat | Unidade Fornecimento

Mais Filtros

Código Compra | Mês Homologação | Ano Homologação | Descrição Complementar | Descrição Apresentação | UF | Municipio

CNPJ Comprador | Nome Fornecedor | Modalidade Compra | Esfera | Forma da Compra | Data Homologação | Data Inserção

Código CATMAT: 432468 X **Ano Homologação:** 2025, 2026 X

Limpar filtros

Atualização do painel em **26/01/2026** às **11:00:47**.

Preço Minímo	Preço Máximo
R$29,00	R$599,99

Média de Preço

R$162,98

1859

Mediana Preço

R$65,02

Total de Compra Registradas

5

Valor total das Compras Registradas

R$16.906,20

Total de Itens

5

TABELA GRÁFICOS

Detalhamento de Compras

Código Compra	Código CATMAT	Descrição Catmat	Unidade Fornecimento	Data Homologação
Totais				
36698	432468	ESFIGMOMANÔMETRO, AJUSTE:ANALÓGICO, ANERÓIDE, TIPO :DE BRAÇO, FAIXA DE OPERAÇÃO:ATÉ 300 MMHG, MATERIAL BRAÇADEIRA:BRAÇADEIRA EM NYLON, TIPO FECHO:FECHO	UNIDADE -	2 '07/2025
35718	432468	ESFIGMOMANÔMETRO, AJUSTE:ANALÓGICO, ANERÓIDE, TIPO :DE BRAÇO, FAIXA DE OPERAÇÃO:ATÉ 300 MMHG, MATERIAL BRAÇADEIRA:BRAÇADEIRA EM NYLON, TIPO FECHO:FECHO	UNIDADE -	0 '07/2025
36940	432468	ESFIGMOMANÔMETRO, AJUSTE:ANALÓGICO, ANERÓIDE, TIPO :DE BRAÇO, FAIXA DE OPERAÇÃO:ATÉ 300 MMHG, MATERIAL BRAÇADEIRA:BRAÇADEIRA EM NYLON, TIPO FECHO:FECHO	UNIDADE -	1 02/2025
34863	432468	ESFIGMOMANÔMETRO, AJUSTE:ANALÓGICO, ANERÓIDE, TIPO :DE BRAÇO, FAIXA DE OPERAÇÃO:ATÉ 300 MMHG, MATERIAL BRAÇADEIRA:BRAÇADEIRA EM NYLON, TIPO FECHO:FECHO	UNIDADE -	1 02/2025
37714	432468	ESFIGMOMANÔMETRO, AJUSTE:ANALÓGICO, ANERÓIDE, TIPO :DE BRAÇO, FAIXA DE OPERAÇÃO:ATÉ 300 MMHG, MATERIAL BRAÇADEIRA:BRAÇADEIRA EM NYLON, TIPO FECHO:FECHO	UNIDADE -	2 '07/2025

Baixar dados

Ministério da Saúde - Painel de Preços da Saúde

Informações | Exportar Relatório

Filtros Obrigatórios

Código Material | Descrição Catmat | Unidade Fornecimento

Mais Filtros

Código Compra | Mês Homologação | Ano Homologação | Descrição Complementar | Descrição Apresentação | UF | Municipio

CNPJ Comprador | Nome Fornecedor | Modalidade Compra | Esfera | Forma da Compra | Data Homologação | Data Inserção

Código CATMAT: 437863 X **Ano Homologação:** 2025, 2026 X

Limpar filtros

Atualização do painel em **26/01/2026** às **11:00:47**.

Preço Minímo	Preço Máximo
R$7,00	R$9,96

Média de Preço

R$8,48

1862

Mediana Preço

R$8,48

Total de Compra Registradas

2

Valor total das Compras Registradas

R$170.400,00

Total de Itens

2

TABELA GRÁFICOS

Detalhamento de Compras

Código Compra	Código CATMAT	Descrição Catmat	Unidade Fornecimento	Data Homologação
Totais				
36718	437863	FITA HOSPITALAR, TIPO:ESPARADRAPO, IMPERMEÁVEL, MATERIAL:DORSO EM ALGODÃO, COMPONENTES:ADESIVO À BASE DE ZINCO, DIMENSÕES:CERCA DE 100 MM, COR:COM	UNIDADE -	2 '07/2025
37714	437863	FITA HOSPITALAR, TIPO:ESPARADRAPO, IMPERMEÁVEL, MATERIAL:DORSO EM ALGODÃO, COMPONENTES:ADESIVO À BASE DE ZINCO, DIMENSÕES:CERCA DE 100 MM, COR:COM	UNIDADE -	2 '07/2025

Baixar dados

Ministério da Saúde - Painel de Preços da Saúde

Informações | Exportar Relatório

Filtros Obrigatórios

Código Material | Descrição Catmat | Unidade Fornecimento

Mais Filtros

Código Compra | Mês Homologação | Ano Homologação | Descrição Complementar | Descrição Apresentação | UF | Municipio

CNPJ Comprador | Nome Fornecedor | Modalidade Compra | Esfera | Forma da Compra | Data Homologação | Data Inserção

Código CATMAT: 479743 X Ano Homologação: 2025, 2026 X

Limpar filtros

Atualização do painel em **26/01/2026** às **11:00:47**.

Preço Minímo	Preço Máximo
R$1,62	R$1,80

Média de Preço

R$1,71

1865

Mediana Preço

R$1,71

Total de Compra Registradas

2

Valor total das Compras Registradas

R$3.420,00

Total de Itens

2

TABELA GRÁFICOS

Detalhamento de Compras

Código Compra	Código CATMAT	Descrição Catmat	Unidade Fornecimento	Data Homologação
Totais				
34151	479743	ESPÉCULO USO MÉDICO, APLICAÇÃO:VAGINAL, MODELO:COLLIN, TAMANHO:GRANDE, TRAVAMENTO:C/ TRAVA TIPO ROSCA, MATERIAL:POLÍMERO,	UNIDADE -	1 04/2025
32863	479743	ESPÉCULO USO MÉDICO, APLICAÇÃO:VAGINAL, MODELO:COLLIN, TAMANHO:GRANDE, TRAVAMENTO:C/ TRAVA TIPO ROSCA, MATERIAL:POLÍMERO,	UNIDADE -	2 03/2025

Baixar dados

Ministério da Saúde - Painel de Preços da Saúde

Informações | Exportar Relatório

Filtros Obrigatórios

Código Material | Descrição Catmat | Unidade Fornecimento

Mais Filtros

Código Compra | Mês Homologação | Ano Homologação | Descrição Complementar | Descrição Apresentação | UF | Municipio

CNPJ Comprador | Nome Fornecedor | Modalidade Compra | Esfera | Forma da Compra | Data Homologação | Data Inserção

Código CATMAT: 479748 X Ano Homologação: 2025, 2026 X

Limpar filtros

Atualização do painel em **26/01/2026** às **11:00:47**.

Preço Minímo	Preço Máximo
R$1,30	R$1,30

Média de Preço

R$1,30

1868

Mediana Preço

R$1,30

Total de Compra Registradas

1

Valor total das Compras Registradas

R$3.900,00

Total de Itens

1

TABELA GRÁFICOS

Detalhamento de Compras

Código Compra	Código CATMAT	Descrição Catmat	Unidade Fornecimento	Data Homologação
Totais				
35718	479748	ESPÉCULO USO MÉDICO, APLICAÇÃO:VAGINAL, MODELO:COLLIN, TAMANHO:MÉDIO, TRAVAMENTO:C/ TRAVA TIPO ROSCA, MATERIAL:POLÍMERO, ESTERILIDADE:ESTÉRIL,	UNIDADE -	C '07/2025

Baixar dados

Ministério da Saúde - Painel de Preços da Saúde

Informações | Exportar Relatório

Filtros Obrigatórios

Código Material | Descrição Catmat | Unidade Fornecimento

Mais Filtros

Código Compra | Mês Homologação | Ano Homologação | Descrição Complementar | Descrição Apresentação | UF | Municipio

CNPJ Comprador | Nome Fornecedor | Modalidade Compra | Esfera | Forma da Compra | Data Homologação | Data Inserção

Código CATMAT: 479745 X **Ano Homologação:** 2025, 2026 X

Limpar filtros

Atualização do painel em **26/01/2026** às **11:00:47**.

Preço Minímo	Preço Máximo
R$0,99	R$1,31

Média de Preço

R$1,09

1871

Mediana Preço

R$1,02

Total de Compra Registradas

4

Valor total das Compras Registradas

R$3.655,00

Total de Itens

4

TABELA GRÁFICOS

Detalhamento de Compras

Código Compra	Código CATMAT	Descrição Catmat	Unidade Fornecimento	Data Homologação
Totais				
32863	479745	ESPÉCULO USO MÉDICO, APLICAÇÃO:VAGINAL, MODELO:COLLIN, TAMANHO:PEQUENO, TRAVAMENTO:C/ TRAVA TIPO ROSCA, MATERIAL:POLÍMERO,	UNIDADE -	2 03/2025
37271	479745	ESPÉCULO USO MÉDICO, APLICAÇÃO:VAGINAL, MODELO:COLLIN, TAMANHO:PEQUENO, TRAVAMENTO:C/ TRAVA TIPO ROSCA, MATERIAL:POLÍMERO,	UNIDADE -	1 '10/2025
37219	479745	ESPÉCULO USO MÉDICO, APLICAÇÃO:VAGINAL, MODELO:COLLIN, TAMANHO:PEQUENO, TRAVAMENTO:C/ TRAVA TIPO ROSCA, MATERIAL:POLÍMERO,	UNIDADE -	2 '01/2025
37406	479745	ESPÉCULO USO MÉDICO, APLICAÇÃO:VAGINAL, MODELO:COLLIN, TAMANHO:PEQUENO, TRAVAMENTO:C/ TRAVA TIPO ROSCA, MATERIAL:POLÍMERO,	UNIDADE -	3 05/2025

Baixar dados

Ministério da Saúde - Painel de Preços da Saúde

Informações | Exportar Relatório

Filtros Obrigatórios

Código Material | Descrição Catmat | Unidade Fornecimento

Mais Filtros

Código Compra | Mês Homologação | Ano Homologação | Descrição Complementar | Descrição Apresentação | UF | Municipio

CNPJ Comprador | Nome Fornecedor | Modalidade Compra | Esfera | Forma da Compra | Data Homologação | Data Inserção

Código CATMAT: 437868 X **Ano Homologação:** 2025, 2026 X

Limpar filtros

Atualização do painel em **26/01/2026** às **11:00:47**.

Preço Minímo	Preço Máximo
R$4,50	R$10,30

Média de Preço

R$7,40

1874

Mediana Preço

R$7,40

Total de Compra Registradas

2

Valor total das Compras Registradas

R$22.850,00

Total de Itens

2

TABELA GRÁFICOS

Detalhamento de Compras

Código Compra	Código CATMAT	Descrição Catmat	Unidade Fornecimento	Data Homologação
Totais				
34328	437868	FITA HOSPITALAR, TIPO:MICROPOROSA, MATERIAL:DORSO EM NÃO TECIDO, COMPONENTES:ADESIVO ACRÍLICO, DIMENSÕES:CERCA DE 100 MM, CARACTERÍSTICAS	ROLO - 10M	1 03/2025
35061	437868	FITA HOSPITALAR, TIPO:MICROPOROSA, MATERIAL:DORSO EM NÃO TECIDO, COMPONENTES:ADESIVO ACRÍLICO, DIMENSÕES:CERCA DE 100 MM, CARACTERÍSTICAS	ROLO - 4,5M	1 02/2025

Baixar dados

Ministério da Saúde - Painel de Preços da Saúde

Informações | Exportar Relatório

Filtros Obrigatórios

Código Material | Descrição Catmat | Unidade Fornecimento

Mais Filtros

Código Compra | Mês Homologação | Ano Homologação | Descrição Complementar | Descrição Apresentação | UF | Municipio

CNPJ Comprador | Nome Fornecedor | Modalidade Compra | Esfera | Forma da Compra | Data Homologação | Data Inserção

Código CATMAT: 437883 X Ano Homologação: 2025, 2026 X

Limpar filtros

Atualização do painel em **26/01/2026** às **11:00:47**.

Preço Minímo	Preço Máximo
R$1,88	R$1,88

Média de Preço

R$1,88

1877

Mediana Preço

R$1,88

Total de Compra Registradas

1

Valor total das Compras Registradas

R$132.352,00

Total de Itens

1

TABELA GRÁFICOS

Detalhamento de Compras

Código Compra	Código CATMAT	Descrição Catmat	Unidade Fornecimento	Data Homologação	
Totais					
37661	437883	FITA HOSPITALAR, TIPO:MICROPOROSA, MATERIAL:DORSO EM NÃO TECIDO, COMPONENTES:ADESIVO ACRÍLICO, DIMENSÕES:CERCA DE 25 MM, CARACTERÍSTICAS	ROLO - 5M	1	05/2025

Baixar dados

Ministério da Saúde - Painel de Preços da Saúde

Informações | Exportar Relatório

Filtros Obrigatórios

Código Material | Descrição Catmat | Unidade Fornecimento

Mais Filtros

Código Compra | Mês Homologação | Ano Homologação | Descrição Complementar | Descrição Apresentação | UF | Municipio

CNPJ Comprador | Nome Fornecedor | Modalidade Compra | Esfera | Forma da Compra | Data Homologação | Data Inserção

Código CATMAT: 437882 X **Ano Homologação:** 2025, 2026 X

Limpar filtros

Atualização do painel em **26/01/2026** às **11:00:47**.

Preço Minímo	Preço Máximo
R$3,46	R$7,60

Média de Preço

R$4,79

1880

Mediana Preço

R$4,05

Total de Compra Registradas

4

Valor total das Compras Registradas

R$171.914,00

Total de Itens

4

TABELA GRÁFICOS

Detalhamento de Compras

Código Compra	Código CATMAT	Descrição Catmat	Unidade Fornecimento	Data Homologação
Totais				
37664	437882	FITA HOSPITALAR, TIPO:MICROPOROSA, MATERIAL:DORSO EM NÃO TECIDO, COMPONENTES:ADESIVO ACRÍLICO, DIMENSÕES:CERCA DE 50 MM, CARACTERÍSTICAS	ROLO - 10M	1 05/2025
33234	437882	FITA HOSPITALAR, TIPO:MICROPOROSA, MATERIAL:DORSO EM NÃO TECIDO, COMPONENTES:ADESIVO ACRÍLICO, DIMENSÕES:CERCA DE 50 MM, CARACTERÍSTICAS	ROLO - 10M	2 '01/2025
34694	437882	FITA HOSPITALAR, TIPO:MICROPOROSA, MATERIAL:DORSO EM NÃO TECIDO, COMPONENTES:ADESIVO ACRÍLICO, DIMENSÕES:CERCA DE 50 MM, CARACTERÍSTICAS	ROLO - 10M	1 03/2025
36560	437882	FITA HOSPITALAR, TIPO:MICROPOROSA, MATERIAL:DORSO EM NÃO TECIDO, COMPONENTES:ADESIVO ACRÍLICO, DIMENSÕES:CERCA DE 50 MM, CARACTERÍSTICAS	ROLO - 10M	2 '07/2025

Baixar dados

Ministério da Saúde - Painel de Preços da Saúde

Informações | Exportar Relatório

Filtros Obrigatórios

Código Material | Descrição Catmat | Unidade Fornecimento

Mais Filtros

Código Compra | Mês Homologação | Ano Homologação | Descrição Complementar | Descrição Apresentação | UF | Municipio

CNPJ Comprador | Nome Fornecedor | Modalidade Compra | Esfera | Forma da Compra | Data Homologação | Data Inserção

Código CATMAT: 445300 X **Ano Homologação:** 2025, 2026 X

Limpar filtros

Atualização do painel em **26/01/2026** às **11:00:47**.

Preço Minímo	Preço Máximo
R$22,70	R$36,97

Média de Preço

R$26,78

1883

Mediana Preço

R$25,21

Total de Compra Registradas

6

Valor total das Compras Registradas

R$8.517,28

Total de Itens

6

TABELA GRÁFICOS

Detalhamento de Compras

Código Compra	Código CATMAT	Descrição Catmat	Unidade Fornecimento	Data Homologação
Totais				
34328	445300	LÂMINA BISTURI, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO:Nº 11, TIPO:DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:EMBALADA	CAIXA - 100UN	1 03/2025
35054	445300	LÂMINA BISTURI, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO:Nº 11, TIPO:DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:EMBALADA	CAIXA - 100UN	1 02/2025
32863	445300	LÂMINA BISTURI, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO:Nº 11, TIPO:DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:EMBALADA	CAIXA - 100UN	2 03/2025
37277	445300	LÂMINA BISTURI, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO:Nº 11, TIPO:DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:EMBALADA	CAIXA - 100UN	1 '10/2025
37159	445300	LÂMINA BISTURI, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO:Nº 11, TIPO:DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:EMBALADA	CAIXA - 100UN	2 '01/2025
37209	445300	LÂMINA BISTURI, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO:Nº 11, TIPO:DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:EMBALADA	CAIXA - 100UN	1 08/2025

Baixar dados

Ministério da Saúde - Painel de Preços da Saúde

Informações | Exportar Relatório

Filtros Obrigatórios

Código Material | Descrição Catmat | Unidade Fornecimento

Mais Filtros

Código Compra | Mês Homologação | Ano Homologação | Descrição Complementar | Descrição Apresentação | UF | Municipio

CNPJ Comprador | Nome Fornecedor | Modalidade Compra | Esfera | Forma da Compra | Data Homologação | Data Inserção

Código CATMAT: 361076 X **Ano Homologação:** 2025, 2026 X

Limpar filtros

Atualização do painel em **26/01/2026** às **11:00:47**.

Preço Minímo	Preço Máximo
R$0,31	R$28,80

Média de Preço

R$20,97

1886

Mediana Preço

R$23,01

Total de Compra Registradas

7

Valor total das Compras Registradas

R$60.110,47

Total de Itens

7

TABELA GRÁFICOS

Detalhamento de Compras

Código Compra	Código CATMAT	Descrição Catmat	Unidade Fornecimento	Data Homologação
Totais				
37660	361076	LÂMINA BISTURI, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO:Nº 12, TIPO:DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:EMBALADA	CAIXA - 100UN	1 05/2025
33234	361076	LÂMINA BISTURI, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO:Nº 12, TIPO:DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:EMBALADA	CAIXA - 100UN	2 '01/2025
38067	361076	LÂMINA BISTURI, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO:Nº 12, TIPO:DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:EMBALADA	CAIXA - 50UN	1 08/2025
32863	361076	LÂMINA BISTURI, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO:Nº 12, TIPO:DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:EMBALADA	CAIXA - 100UN	2 03/2025
37159	361076	LÂMINA BISTURI, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO:Nº 12, TIPO:DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:EMBALADA	CAIXA - 100UN	2 '01/2025
34809	361076	LÂMINA BISTURI, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO:Nº 12, TIPO:DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:EMBALADA	UNIDADE -	3 04/2025
37277	361076	LÂMINA BISTURI, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO:Nº 12, TIPO:DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:EMBALADA	CAIXA - 100UN	1 '10/2025

Baixar dados

Ministério da Saúde - Painel de Preços da Saúde

Informações Exportar Relatório

Filtros Obrigatórios

Código Material | Descrição Catmat | Unidade Fornecimento

Mais Filtros

Código Compra | Mês Homologação | Ano Homologação | Descrição Complementar | Descrição Apresentação | UF | Municipio

CNPJ Comprador | Nome Fornecedor | Modalidade Compra | Esfera | Forma da Compra | Data Homologação | Data Inserção

Código CATMAT: 313631 X **Ano Homologação:** 2025, 2026 X

Limpar filtros

Atualização do painel em **26/01/2026** às **11:00:47**.

Preço Minímo

R$0,24

Preço Máximo

R$21,24

Média de Preço

R$14,16

1889

Mediana Preço

R$21,00

Total de Compra Registradas

3

Valor total das Compras Registradas

R$30.502,32

Total de Itens

3

TABELA GRÁFICOS

Detalhamento de Compras

Código Compra	Código CATMAT	Descrição Catmat	Unidade Fornecimento		Data Homologação
Totais					
37876	313631	LÂMINA BISTURI, MATERIAL:AÇO CARBONO, TAMANHO:Nº 23, TIPO:DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:EMBALADA	CAIXA - 100UN	1	05/2025
34555	313631	LÂMINA BISTURI, MATERIAL:AÇO CARBONO, TAMANHO:Nº 23, TIPO:DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:EMBALADA	CAIXA - 100UN	3	06/2025
36809	313631	LÂMINA BISTURI, MATERIAL:AÇO CARBONO, TAMANHO:Nº 23, TIPO:DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:EMBALADA	CAIXA - 100UN	1	02/2025

Baixar dados

Ministério da Saúde - Painel de Preços da Saúde

Informações | Exportar Relatório

Filtros Obrigatórios

Código Material | Descrição Catmat | Unidade Fornecimento

Mais Filtros

Código Compra | Mês Homologação | Ano Homologação | Descrição Complementar | Descrição Apresentação | UF | Municipio

CNPJ Comprador | Nome Fornecedor | Modalidade Compra | Esfera | Forma da Compra | Data Homologação | Data Inserção

Código CATMAT: 269946 X **Ano Homologação:** 2025, 2026 X

Limpar filtros

Atualização do painel em **26/01/2026** às **11:00:47**.

Preço Minímo	Preço Máximo
R$1,25	R$1,89

Média de Preço

R$1,48

1892

Mediana Preço

R$1,31

Total de Compra Registradas

3

Valor total das Compras Registradas

R$10.897,50

Total de Itens

3

TABELA GRÁFICOS

Detalhamento de Compras

Código Compra	Código CATMAT	Descrição Catmat	Unidade Fornecimento	Data Homologação
Totais				
32127	269946	LUVA CIRÚRGICA, MATERIAL:LÁTEX NATURAL, TAMANHO:6,50, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM,	PAR -	2 '01/2025
34223	269946	LUVA CIRÚRGICA, MATERIAL:LÁTEX NATURAL, TAMANHO:6,50, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM,	PAR -	1 02/2025
35217	269946	LUVA CIRÚRGICA, MATERIAL:LÁTEX NATURAL, TAMANHO:6,50, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM,	PAR -	1 05/2025

Baixar dados

Ministério da Saúde - Painel de Preços da Saúde

Informações | Exportar Relatório

Filtros Obrigatórios

Código Material | Descrição Catmat | Unidade Fornecimento

Mais Filtros

Código Compra | Mês Homologação | Ano Homologação | Descrição Complementar | Descrição Apresentação | UF | Municipio

CNPJ Comprador | Nome Fornecedor | Modalidade Compra | Esfera | Forma da Compra | Data Homologação | Data Inserção

Código CATMAT: 269839 X **Ano Homologação:** 2025, 2026 X

Limpar filtros

Atualização do painel em **26/01/2026** às **11:00:47**.

Preço Minímo	Preço Máximo
R$0,66	R$2,29

Média de Preço

R$1,50

1895

Mediana Preço

R$1,26

Total de Compra Registradas

6

Valor total das Compras Registradas

R$42.695,50

Total de Itens

6

TABELA GRÁFICOS

Detalhamento de Compras

Código Compra	Código CATMAT	Descrição Catmat	Unidade Fornecimento	Data Homologação
Totais				
32127	269839	LUVA CIRÚRGICA, MATERIAL:LÁTEX NATURAL, TAMANHO:7, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM,	PAR -	2 '01/2025
35822	269839	LUVA CIRÚRGICA, MATERIAL:LÁTEX NATURAL, TAMANHO:7, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM,	PAR -	1 08/2025
34221	269839	LUVA CIRÚRGICA, MATERIAL:LÁTEX NATURAL, TAMANHO:7, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM,	PAR -	2 '01/2025
34223	269839	LUVA CIRÚRGICA, MATERIAL:LÁTEX NATURAL, TAMANHO:7, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM,	PAR -	1 02/2025
32863	269839	LUVA CIRÚRGICA, MATERIAL:LÁTEX NATURAL, TAMANHO:7, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM,	PAR -	2 03/2025
35718	269839	LUVA CIRÚRGICA, MATERIAL:LÁTEX NATURAL, TAMANHO:7, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM,	PAR -	0 '07/2025

Baixar dados

Ministério da Saúde - Painel de Preços da Saúde

Informações | Exportar Relatório

Filtros Obrigatórios

Código Material | Descrição Catmat | Unidade Fornecimento

Mais Filtros

Código Compra | Mês Homologação | Ano Homologação | Descrição Complementar | Descrição Apresentação | UF | Municipio

CNPJ Comprador | Nome Fornecedor | Modalidade Compra | Esfera | Forma da Compra | Data Homologação | Data Inserção

Código CATMAT: 269947 X **Ano Homologação:** 2025, 2026 X

Limpar filtros

Atualização do painel em **26/01/2026** às **11:00:47**.

Preço Minímo	Preço Máximo
R$1,17	R$1,31

Média de Preço

R$1,26

1898

Mediana Preço

R$1,29

Total de Compra Registradas

3

Valor total das Compras Registradas

R$1.887,00

Total de Itens

3

TABELA GRÁFICOS

Detalhamento de Compras

Código Compra	Código CATMAT	Descrição Catmat	Unidade Fornecimento	Data Homologação
Totais				
32863	269947	LUVA CIRÚRGICA, MATERIAL:LÁTEX NATURAL, TAMANHO:8,50, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM,	PAR -	2 03/2025
35054	269947	LUVA CIRÚRGICA, MATERIAL:LÁTEX NATURAL, TAMANHO:8,50, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM,	PAR -	1 02/2025
35217	269947	LUVA CIRÚRGICA, MATERIAL:LÁTEX NATURAL, TAMANHO:8,50, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM,	PAR -	1 05/2025

Baixar dados

Ministério da Saúde - Painel de Preços da Saúde

Informações Exportar Relatório

Filtros Obrigatórios

Código Material | Descrição Catmat | Unidade Fornecimento

Mais Filtros

Código Compra | Mês Homologação | Ano Homologação | Descrição Complementar | Descrição Apresentação | UF | Municipio

CNPJ Comprador | Nome Fornecedor | Modalidade Compra | Esfera | Forma da Compra | Data Homologação | Data Inserção

Código CATMAT: 276340 X **Ano Homologação:** 2025, 2026 X

Limpar filtros

Atualização do painel em **26/01/2026** às **11:00:47**.

Preço Minímo	Preço Máximo
R$0,90	R$1,26

Média de Preço

R$1,03

1901

Mediana Preço

R$1,02

Total de Compra Registradas

5

Valor total das Compras Registradas

R$39.387,13

Total de Itens

5

TABELA GRÁFICOS

Detalhamento de Compras

Código Compra	Código CATMAT	Descrição Catmat	Unidade Fornecimento	Data Homologação	
Totais					
34357	276340	LUVA CIRÚRGICA, MATERIAL:LÁTEX NATURAL, TAMANHO:8, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM,	PAR -	1	06/2025
37661	276340	LUVA CIRÚRGICA, MATERIAL:LÁTEX NATURAL, TAMANHO:8, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM,	PAR -	1	05/2025
32349	276340	LUVA CIRÚRGICA, MATERIAL:LÁTEX NATURAL, TAMANHO:8, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM,	PAR -	0	02/2025
35054	276340	LUVA CIRÚRGICA, MATERIAL:LÁTEX NATURAL, TAMANHO:8, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM,	PAR -	1	02/2025
34581	276340	LUVA CIRÚRGICA, MATERIAL:LÁTEX NATURAL, TAMANHO:8, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM,	CAIXA - 100UN	2	04/2025

Baixar dados

Ministério da Saúde - Painel de Preços da Saúde

Informações | Exportar Relatório

Filtros Obrigatórios

Código Material | Descrição Catmat | Unidade Fornecimento

Mais Filtros

Código Compra | Mês Homologação | Ano Homologação | Descrição Complementar | Descrição Apresentação | UF | Municipio

CNPJ Comprador | Nome Fornecedor | Modalidade Compra | Esfera | Forma da Compra | Data Homologação | Data Inserção

Código CATMAT: 269892 X **Ano Homologação:** 2025, 2026 X

Limpar filtros

Atualização do painel em **26/01/2026** às **11:00:47**.

Preço Minímo	Preço Máximo
R$14,47	R$32,90

Média de Preço

R$22,69

1904

Mediana Preço

R$19,66

Total de Compra Registradas

6

Valor total das Compras Registradas

R$178.693,00

Total de Itens

7

TABELA GRÁFICOS

Detalhamento de Compras

Código Compra	Código CATMAT	Descrição Catmat	Unidade Fornecimento	Data Homologação
Totais				
33495	269892	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL:LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, TAMANHO:GRANDE, CARACTERÍSTICAS	CAIXA - 100UN	0 04/2025
36718	269892	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL:LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, TAMANHO:GRANDE, CARACTERÍSTICAS	CAIXA - 100UN	2 '07/2025
33495	269892	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL:LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, TAMANHO:GRANDE, CARACTERÍSTICAS	CAIXA - 100UN	0 04/2025
34221	269892	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL:LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, TAMANHO:GRANDE, CARACTERÍSTICAS	CAIXA - 100UN	2 '01/2025
34223	269892	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL:LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, TAMANHO:GRANDE, CARACTERÍSTICAS	CAIXA - 100UN	1 02/2025
35217	269892	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL:LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, TAMANHO:GRANDE, CARACTERÍSTICAS	CAIXA - 100UN	1 05/2025
35714	269892	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL:LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, TAMANHO:GRANDE, CARACTERÍSTICAS	CAIXA - 100UN	2 05/2025

Baixar dados

Ministério da Saúde - Painel de Preços da Saúde

Informações | Exportar Relatório

Filtros Obrigatórios

Código Material | Descrição Catmat | Unidade Fornecimento

Mais Filtros

Código Compra | Mês Homologação | Ano Homologação | Descrição Complementar | Descrição Apresentação | UF | Municipio

CNPJ Comprador | Nome Fornecedor | Modalidade Compra | Esfera | Forma da Compra | Data Homologação | Data Inserção

Código CATMAT: 269893 X **Ano Homologação:** 2025, 2026 X

Limpar filtros

Atualização do painel em **26/01/2026** às **11:00:47**.

Preço Minímo	Preço Máximo
R$12,00	R$23,19

Média de Preço

R$17,67

1907

Mediana Preço

R$18,90

Total de Compra Registradas

6

Valor total das Compras Registradas

R$1.040.418,00

Total de Itens

8

TABELA GRÁFICOS

Detalhamento de Compras

Código Compra	Código CATMAT	Descrição Catmat	Unidade Fornecimento	Data Homologação
Totais				
33495	269893	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL:LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, TAMANHO:MÉDIO, CARACTERÍSTICAS	CAIXA - 100UN	0 04/2025
36718	269893	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL:LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, TAMANHO:MÉDIO, CARACTERÍSTICAS	CAIXA - 100UN	2 07/2025
35822	269893	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL:LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, TAMANHO:MÉDIO, CARACTERÍSTICAS	CAIXA - 100UN	1 08/2025
33495	269893	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL:LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, TAMANHO:MÉDIO, CARACTERÍSTICAS	CAIXA - 100UN	0 04/2025
32863	269893	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL:LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, TAMANHO:MÉDIO, CARACTERÍSTICAS	CAIXA - 100UN	2 03/2025
35822	269893	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL:LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, TAMANHO:MÉDIO, CARACTERÍSTICAS	CAIXA - 100UN	1 08/2025
35217	269893	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL:LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, TAMANHO:MÉDIO, CARACTERÍSTICAS	CAIXA - 100UN	1 05/2025
35714	269893	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL:LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, TAMANHO:MÉDIO, CARACTERÍSTICAS	CAIXA - 100UN	2 05/2025

Baixar dados

Ministério da Saúde - Painel de Preços da Saúde

Informações | Exportar Relatório

Filtros Obrigatórios

Código Material | Descrição Catmat | Unidade Fornecimento

Mais Filtros

Código Compra | Mês Homologação | Ano Homologação | Descrição Complementar | Descrição Apresentação | UF | Municipio

CNPJ Comprador | Nome Fornecedor | Modalidade Compra | Esfera | Forma da Compra | Data Homologação | Data Inserção

Código CATMAT: 375837 X Ano Homologação: 2025, 2026 X

Limpar filtros

Atualização do painel em **26/01/2026** às **11:00:47**.

Preço Minímo	Preço Máximo
R$10,01	R$10,01

Média de Preço

R$10,01

1910

Mediana Preço

R$10,01

Total de Compra Registradas

1

Valor total das Compras Registradas

R$300,30

Total de Itens

1

TABELA GRÁFICOS

Detalhamento de Compras

Código Compra	Código CATMAT	Descrição Catmat	Unidade Fornecimento	Data Homologação
Totais				
37277	375837	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL:PLÁSTICA, TAMANHO:TAMANHO ÚNICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:EMBALAGEM INDIVIDUAL,	CAIXA - 100UN	'10/2025

Baixar dados

Ministério da Saúde - Painel de Preços da Saúde

Informações | Exportar Relatório

Filtros Obrigatórios

Código Material | Descrição Catmat | Unidade Fornecimento

Mais Filtros

Código Compra | Mês Homologação | Ano Homologação | Descrição Complementar | Descrição Apresentação | UF | Municipio

CNPJ Comprador | Nome Fornecedor | Modalidade Compra | Esfera | Forma da Compra | Data Homologação | Data Inserção

Código CATMAT: 437575 X **Ano Homologação:** 2025, 2026 X

Limpar filtros

Atualização do painel em **26/01/2026** às **11:00:47**.

Preço Minímo	Preço Máximo
R$12,50	R$12,50

Média de Preço

R$12,50

1913

Mediana Preço

R$12,50

Total de Compra Registradas

1

Valor total das Compras Registradas

R$4.300,00

Total de Itens

1

TABELA GRÁFICOS

Detalhamento de Compras

Código Compra	Código CATMAT	Descrição Catmat	Unidade Fornecimento	Data Homologação
Totais				
34133	437575	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL:VINIL, TAMANHO:GRANDE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SEM PÓ, DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE:NÃO	CAIXA - 100UN	C 04/2025

Baixar dados

Ministério da Saúde - Painel de Preços da Saúde

Informações | Exportar Relatório

Filtros Obrigatórios

Código Material | Descrição Catmat | Unidade Fornecimento

Mais Filtros

Código Compra | Mês Homologação | Ano Homologação | Descrição Complementar | Descrição Apresentação | UF | Municipio

CNPJ Comprador | Nome Fornecedor | Modalidade Compra | Esfera | Forma da Compra | Data Homologação | Data Inserção

Código CATMAT: 485312 X **Ano Homologação:** 2025, 2026 X

Limpar filtros

Atualização do painel em **26/01/2026** às **11:00:47**.

Preço Minímo	Preço Máximo
R$0,11	R$8,58

Média de Preço

R$3,89

1916

Mediana Preço

R$3,65

Total de Compra Registradas

8

Valor total das Compras Registradas

R$45.925,64

Total de Itens

8

TABELA GRÁFICOS

Detalhamento de Compras

Código Compra	Código CATMAT	Descrição Catmat	Unidade Fornecimento	Data Homologação
Totais				
37744	485312	MÁSCARA CIRÚRGICA, MATERIAL:NÃO TECIDO 100% POLIPROPILENO, FILTRO:ELEMENTO FILTRANTE INTERNO, EFICIÊNCIA:EFP MAIOR QUE 98% E BFE MAIOR QUE 95%,	UNIDADE -	1 05/2025
36809	485312	MÁSCARA CIRÚRGICA, MATERIAL:NÃO TECIDO 100% POLIPROPILENO, FILTRO:ELEMENTO FILTRANTE INTERNO, EFICIÊNCIA:EFP MAIOR QUE 98% E BFE MAIOR QUE 95%,	UNIDADE -	1 02/2025
32863	485312	MÁSCARA CIRÚRGICA, MATERIAL:NÃO TECIDO 100% POLIPROPILENO, FILTRO:ELEMENTO FILTRANTE INTERNO, EFICIÊNCIA:EFP MAIOR QUE 98% E BFE MAIOR QUE 95%,	UNIDADE -	2 03/2025
37714	485312	MÁSCARA CIRÚRGICA, MATERIAL:NÃO TECIDO 100% POLIPROPILENO, FILTRO:ELEMENTO FILTRANTE INTERNO, EFICIÊNCIA:EFP MAIOR QUE 98% E BFE MAIOR QUE 95%,	UNIDADE -	2 07/2025
38067	485312	MÁSCARA CIRÚRGICA, MATERIAL:NÃO TECIDO 100% POLIPROPILENO, FILTRO:ELEMENTO FILTRANTE INTERNO, EFICIÊNCIA:EFP MAIOR QUE 98% E BFE MAIOR QUE 95%,	UNIDADE -	1 08/2025
35217	485312	MÁSCARA CIRÚRGICA, MATERIAL:NÃO TECIDO 100% POLIPROPILENO, FILTRO:ELEMENTO FILTRANTE INTERNO, EFICIÊNCIA:EFP MAIOR QUE 98% E BFE MAIOR QUE 95%,	UNIDADE -	1 05/2025
36698	485312	MÁSCARA CIRÚRGICA, MATERIAL:NÃO TECIDO 100% POLIPROPILENO, FILTRO:ELEMENTO FILTRANTE INTERNO, EFICIÊNCIA:EFP MAIOR QUE 98% E BFE MAIOR QUE 95%,	UNIDADE -	2 07/2025
34863	485312	MÁSCARA CIRÚRGICA, MATERIAL:NÃO TECIDO 100% POLIPROPILENO, FILTRO:ELEMENTO FILTRANTE INTERNO, EFICIÊNCIA:EFP MAIOR QUE 98% E BFE MAIOR QUE 95%,	UNIDADE -	1 02/2025

Baixar dados

Ministério da Saúde - Painel de Preços da Saúde

Informações | Exportar Relatório

Filtros Obrigatórios

Código Material | Descrição Catmat | Unidade Fornecimento

Mais Filtros

Código Compra | Mês Homologação | Ano Homologação | Descrição Complementar | Descrição Apresentação | UF | Municipio

CNPJ Comprador | Nome Fornecedor | Modalidade Compra | Esfera | Forma da Compra | Data Homologação | Data Inserção

Código CATMAT: 441983 X **Ano Homologação:** 2025, 2026 X

Limpar filtros

Atualização do painel em **26/01/2026** às **11:00:47**.

Preço Minímo	Preço Máximo
R$54,83	R$65,00

Média de Preço

R$61,61

1919

Mediana Preço

R$65,00

Total de Compra Registradas

3

Valor total das Compras Registradas

R$39.559,80

Total de Itens

3

TABELA GRÁFICOS

Detalhamento de Compras

Código Compra	Código CATMAT	Descrição Catmat	Unidade Fornecimento	Data Homologação
Totais				
32127	441983	OXÍMETRO USO MÉDICO, TIPO:DEDO, FAIXA MEDIÇÃO SATURAÇÃO 1:0 A 100%, FAIXA MEDIÇÃO PULSO 1:CERCA DE 20 A 250 BPM, AUTONOMIA SISTEMA 1:CERCA 24 H,	UNIDADE -	2 '01/2025
37714	441983	OXÍMETRO USO MÉDICO, TIPO:DEDO, FAIXA MEDIÇÃO SATURAÇÃO 1:0 A 100%, FAIXA MEDIÇÃO PULSO 1:CERCA DE 20 A 250 BPM, AUTONOMIA SISTEMA 1:CERCA 24 H,	UNIDADE -	2 '07/2025
37318	441983	OXÍMETRO USO MÉDICO, TIPO:DEDO, FAIXA MEDIÇÃO SATURAÇÃO 1:0 A 100%, FAIXA MEDIÇÃO PULSO 1:CERCA DE 20 A 250 BPM, AUTONOMIA SISTEMA 1:CERCA 24 H,	UNIDADE -	1 03/2025

Baixar dados

Ministério da Saúde - Painel de Preços da Saúde

Informações | Exportar Relatório

Filtros Obrigatórios

Código Material | Descrição Catmat | Unidade Fornecimento

Mais Filtros

Código Compra | Mês Homologação | Ano Homologação | Descrição Complementar | Descrição Apresentação | UF | Municipio

CNPJ Comprador | Nome Fornecedor | Modalidade Compra | Esfera | Forma da Compra | Data Homologação | Data Inserção

Código CATMAT: 443438 X **Ano Homologação:** 2025, 2026 X

Limpar filtros

Atualização do painel em **26/01/2026** às **11:00:47**.

Preço Minímo	Preço Máximo
R$34,94	R$88,15

Média de Preço

R$64,73

1922

Mediana Preço

R$66,62

Total de Compra Registradas

7

Valor total das Compras Registradas

R$290.429,90

Total de Itens

7

TABELA GRÁFICOS

Detalhamento de Compras

Código Compra	Código CATMAT	Descrição Catmat	Unidade Fornecimento	Data Homologação
Totais				
37797	443438	EMBALAGEM P/ ESTERILIZAÇÃO, MATERIAL:PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COMPOSIÇÃO:C/ FILME POLÍMERO MULTILAMINADO, GRAMATURA / ESPESSURA:CERCA DE 60	ROLO - 100M	1 05/2025
32127	443438	EMBALAGEM P/ ESTERILIZAÇÃO, MATERIAL:PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COMPOSIÇÃO:C/ FILME POLÍMERO MULTILAMINADO, GRAMATURA / ESPESSURA:CERCA DE 60	ROLO - 100M	2 '01/2025
35822	443438	EMBALAGEM P/ ESTERILIZAÇÃO, MATERIAL:PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COMPOSIÇÃO:C/ FILME POLÍMERO MULTILAMINADO, GRAMATURA / ESPESSURA:CERCA DE 60	ROLO - 100M	1 08/2025
34357	443438	EMBALAGEM P/ ESTERILIZAÇÃO, MATERIAL:PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COMPOSIÇÃO:C/ FILME POLÍMERO MULTILAMINADO, GRAMATURA / ESPESSURA:CERCA DE 60	ROLO - 100M	1 06/2025
32863	443438	EMBALAGEM P/ ESTERILIZAÇÃO, MATERIAL:PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COMPOSIÇÃO:C/ FILME POLÍMERO MULTILAMINADO, GRAMATURA / ESPESSURA:CERCA DE 60	ROLO - 100M	2 03/2025
35217	443438	EMBALAGEM P/ ESTERILIZAÇÃO, MATERIAL:PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COMPOSIÇÃO:C/ FILME POLÍMERO MULTILAMINADO, GRAMATURA / ESPESSURA:CERCA DE 60	ROLO - 100M	1 05/2025
35054	443438	EMBALAGEM P/ ESTERILIZAÇÃO, MATERIAL:PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COMPOSIÇÃO:C/ FILME POLÍMERO MULTILAMINADO, GRAMATURA / ESPESSURA:CERCA DE 60	ROLO - 100M	1 02/2025

Baixar dados

Ministério da Saúde - Painel de Preços da Saúde

Informações | Exportar Relatório

Filtros Obrigatórios

Código Material | Descrição Catmat | Unidade Fornecimento

Mais Filtros

Código Compra | Mês Homologação | Ano Homologação | Descrição Complementar | Descrição Apresentação | UF | Municipio

CNPJ Comprador | Nome Fornecedor | Modalidade Compra | Esfera | Forma da Compra | Data Homologação | Data Inserção

Código CATMAT: 446031 X **Ano Homologação:** 2025, 2026 X

Limpar filtros

Atualização do painel em **26/01/2026** às **11:00:47**.

Preço Minímo	Preço Máximo
R$59,25	R$125,38

Média de Preço

R$86,61

1925

Mediana Preço

R$80,90

Total de Compra Registradas

3

Valor total das Compras Registradas

R$92.836,20

Total de Itens

4

TABELA GRÁFICOS

Detalhamento de Compras

Código Compra	Código CATMAT	Descrição Catmat	Unidade Fornecimento	Data Homologação
Totais				
32127	446031	EMBALAGEM P/ ESTERILIZAÇÃO, MATERIAL:PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COMPOSIÇÃO:C/ FILME POLÍMERO MULTILAMINADO, GRAMATURA / ESPESSURA:CERCA DE 60	ROLO - 100M	2 '01/2025
32863	446031	EMBALAGEM P/ ESTERILIZAÇÃO, MATERIAL:PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COMPOSIÇÃO:C/ FILME POLÍMERO MULTILAMINADO, GRAMATURA / ESPESSURA:CERCA DE 60	ROLO - 100M	2 03/2025
32863	446031	EMBALAGEM P/ ESTERILIZAÇÃO, MATERIAL:PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COMPOSIÇÃO:C/ FILME POLÍMERO MULTILAMINADO, GRAMATURA / ESPESSURA:CERCA DE 60	ROLO - 100M	2 03/2025
35054	446031	EMBALAGEM P/ ESTERILIZAÇÃO, MATERIAL:PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COMPOSIÇÃO:C/ FILME POLÍMERO MULTILAMINADO, GRAMATURA / ESPESSURA:CERCA DE 60	ROLO - 100M	1 02/2025

Baixar dados

Ministério da Saúde - Painel de Preços da Saúde

Informações | Exportar Relatório

Filtros Obrigatórios

Código Material | Descrição Catmat | Unidade Fornecimento

Mais Filtros

Código Compra | Mês Homologação | Ano Homologação | Descrição Complementar | Descrição Apresentação | UF | Municipio

CNPJ Comprador | Nome Fornecedor | Modalidade Compra | Esfera | Forma da Compra | Data Homologação | Data Inserção

Código CATMAT: 442386 X **Ano Homologação:** 2025, 2026 X

Limpar filtros

Atualização do painel em **26/01/2026** às **11:00:47**.

Preço Minímo	Preço Máximo
R$88,00	R$133,36

Média de Preço

R$110,68

1928

Mediana Preço

R$110,68

Total de Compra Registradas

2

Valor total das Compras Registradas

R$61.336,80

Total de Itens

2

TABELA GRÁFICOS

Detalhamento de Compras

Código Compra	Código CATMAT	Descrição Catmat	Unidade Fornecimento	Data Homologação
Totais				
34841	442386	EMBALAGEM P/ ESTERILIZAÇÃO, MATERIAL:PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COMPOSIÇÃO:C/ FILME POLÍMERO MULTILAMINADO, GRAMATURA / ESPESSURA:CERCA DE 60	ROLO - 30M	2 02/2025
34357	442386	EMBALAGEM P/ ESTERILIZAÇÃO, MATERIAL:PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COMPOSIÇÃO:C/ FILME POLÍMERO MULTILAMINADO, GRAMATURA / ESPESSURA:CERCA DE 60	ROLO - 100M	1 06/2025

Baixar dados

Ministério da Saúde - Painel de Preços da Saúde

Informações | Exportar Relatório

Filtros Obrigatórios

Código Material | Descrição Catmat | Unidade Fornecimento

Mais Filtros

Código Compra | Mês Homologação | Ano Homologação | Descrição Complementar | Descrição Apresentação | UF | Municipio

CNPJ Comprador | Nome Fornecedor | Modalidade Compra | Esfera | Forma da Compra | Data Homologação | Data Inserção

Código CATMAT: 395537 X **Ano Homologação:** 2025, 2026 X

Limpar filtros

Atualização do painel em **26/01/2026** às **11:00:47**.

Preço Minímo	Preço Máximo
R$0,82	R$2,17

Média de Preço

R$1,49

1931

Mediana Preço

R$1,49

Total de Compra Registradas

2

Valor total das Compras Registradas

R$1.447,00

Total de Itens

2

TABELA GRÁFICOS

Detalhamento de Compras

Código Compra	Código CATMAT	Descrição Catmat	Unidade Fornecimento	Data Homologação
Totais				
36715	395537	RECIPIENTE NUTRIÇÃO ENTERAL, MATERIAL:PLÁSTICO TRANSPARENTE, CAPACIDADE:300 ML, COMPONENTES:COM TAMPA ROSQUEADA, ALÇA, ETIQUETA, BICO CONECTOR,	UNIDADE -	2 '07/2025
36698	395537	RECIPIENTE NUTRIÇÃO ENTERAL, MATERIAL:PLÁSTICO TRANSPARENTE, CAPACIDADE:300 ML, COMPONENTES:COM TAMPA ROSQUEADA, ALÇA, ETIQUETA, BICO CONECTOR,	UNIDADE -	2 '07/2025

Baixar dados

Ministério da Saúde - Painel de Preços da Saúde

Informações | Exportar Relatório

Filtros Obrigatórios

Código Material | Descrição Catmat | Unidade Fornecimento

Mais Filtros

Código Compra | Mês Homologação | Ano Homologação | Descrição Complementar | Descrição Apresentação | UF | Municipio

CNPJ Comprador | Nome Fornecedor | Modalidade Compra | Esfera | Forma da Compra | Data Homologação | Data Inserção

Código CATMAT: 439626 X **Ano Homologação:** 2025, 2026 X

Limpar filtros

Atualização do painel em **26/01/2026** às **11:00:47**.

Preço Minímo	Preço Máximo
R$0,20	R$0,40

Média de Preço

R$0,29

1934

Mediana Preço

R$0,29

Total de Compra Registradas

4

Valor total das Compras Registradas

R$33.525,48

Total de Itens

4

TABELA GRÁFICOS

Detalhamento de Compras

Código Compra	Código CATMAT	Descrição Catmat	Unidade Fornecimento	Data Homologação
Totais				
36977	439626	SERINGA, MATERIAL:POLIPROPILENO, CAPACIDADE:10 ML, TIPO BICO:BICO CENTRAL LUER LOCK OU SLIP, TIPO VEDAÇÃO:ÊMBOLO DE BORRACHA, ADICIONAL:GRADUADA,	UNIDADE -	2 '07/2025
33006	439626	SERINGA, MATERIAL:POLIPROPILENO, CAPACIDADE:10 ML, TIPO BICO:BICO CENTRAL LUER LOCK OU SLIP, TIPO VEDAÇÃO:ÊMBOLO DE BORRACHA, ADICIONAL:GRADUADA,	UNIDADE -	1 04/2025
37960	439626	SERINGA, MATERIAL:POLIPROPILENO, CAPACIDADE:10 ML, TIPO BICO:BICO CENTRAL LUER LOCK OU SLIP, TIPO VEDAÇÃO:ÊMBOLO DE BORRACHA, ADICIONAL:GRADUADA,	UNIDADE -	1 03/2025
37159	439626	SERINGA, MATERIAL:POLIPROPILENO, CAPACIDADE:10 ML, TIPO BICO:BICO CENTRAL LUER LOCK OU SLIP, TIPO VEDAÇÃO:ÊMBOLO DE BORRACHA, ADICIONAL:GRADUADA,	UNIDADE -	2 '01/2025

Baixar dados

Ministério da Saúde - Painel de Preços da Saúde

Informações | Exportar Relatório

Filtros Obrigatórios

Código Material | Descrição Catmat | Unidade Fornecimento

Mais Filtros

Código Compra | Mês Homologação | Ano Homologação | Descrição Complementar | Descrição Apresentação | UF | Municipio

CNPJ Comprador | Nome Fornecedor | Modalidade Compra | Esfera | Forma da Compra | Data Homologação | Data Inserção

Código CATMAT: 439625 X **Ano Homologação:** 2025, 2026 X

Limpar filtros

Atualização do painel em **26/01/2026** às **11:00:47**.

Preço Minímo	Preço Máximo
R$0,11	R$0,15

Média de Preço

R$0,12

1937

Mediana Preço

R$0,12

Total de Compra Registradas

5

Valor total das Compras Registradas

R$58.040,00

Total de Itens

5

TABELA GRÁFICOS

Detalhamento de Compras

Código Compra	Código CATMAT	Descrição Catmat	Unidade Fornecimento	Data Homologação
Totais				
37202	439625	SERINGA, MATERIAL:POLIPROPILENO, CAPACIDADE:3 ML, TIPO BICO:BICO CENTRAL LUER LOCK OU SLIP, TIPO VEDAÇÃO:ÊMBOLO DE BORRACHA, ADICIONAL:GRADUADA,	UNIDADE -	/11/2025
33006	439625	SERINGA, MATERIAL:POLIPROPILENO, CAPACIDADE:3 ML, TIPO BICO:BICO CENTRAL LUER LOCK OU SLIP, TIPO VEDAÇÃO:ÊMBOLO DE BORRACHA, ADICIONAL:GRADUADA,	UNIDADE -	1 04/2025
34696	439625	SERINGA, MATERIAL:POLIPROPILENO, CAPACIDADE:3 ML, TIPO BICO:BICO CENTRAL LUER LOCK OU SLIP, TIPO VEDAÇÃO:ÊMBOLO DE BORRACHA, ADICIONAL:GRADUADA,	UNIDADE -	2 03/2025
37406	439625	SERINGA, MATERIAL:POLIPROPILENO, CAPACIDADE:3 ML, TIPO BICO:BICO CENTRAL LUER LOCK OU SLIP, TIPO VEDAÇÃO:ÊMBOLO DE BORRACHA, ADICIONAL:GRADUADA,	UNIDADE -	3 05/2025
37277	439625	SERINGA, MATERIAL:POLIPROPILENO, CAPACIDADE:3 ML, TIPO BICO:BICO CENTRAL LUER LOCK OU SLIP, TIPO VEDAÇÃO:ÊMBOLO DE BORRACHA, ADICIONAL:GRADUADA,	UNIDADE -	/10/2025

Baixar dados

Ministério da Saúde - Painel de Preços da Saúde

Informações | Exportar Relatório

Filtros Obrigatórios

Código Material | Descrição Catmat | Unidade Fornecimento

Mais Filtros

Código Compra | Mês Homologação | Ano Homologação | Descrição Complementar | Descrição Apresentação | UF | Municipio

CNPJ Comprador | Nome Fornecedor | Modalidade Compra | Esfera | Forma da Compra | Data Homologação | Data Inserção

Código CATMAT: 439624 X **Ano Homologação:** 2025, 2026 X

Limpar filtros

Atualização do painel em **26/01/2026** às **11:00:47**.

Preço Minímo	Preço Máximo
R$0,13	R$0,19

Média de Preço

R$0,15

1940

Mediana Preço

R$0,15

Total de Compra Registradas

5

Valor total das Compras Registradas

R$45.305,40

Total de Itens

5

TABELA GRÁFICOS

Detalhamento de Compras

Código Compra	Código CATMAT	Descrição Catmat	Unidade Fornecimento	Data Homologação
Totais				
37202	439624	SERINGA, MATERIAL:POLIPROPILENO, CAPACIDADE:5 ML, TIPO BICO:BICO CENTRAL LUER LOCK OU SLIP, TIPO VEDAÇÃO:ÊMBOLO DE BORRACHA, ADICIONAL:GRADUADA,	UNIDADE -	/11/2025
33006	439624	SERINGA, MATERIAL:POLIPROPILENO, CAPACIDADE:5 ML, TIPO BICO:BICO CENTRAL LUER LOCK OU SLIP, TIPO VEDAÇÃO:ÊMBOLO DE BORRACHA, ADICIONAL:GRADUADA,	UNIDADE -	04/2025
37960	439624	SERINGA, MATERIAL:POLIPROPILENO, CAPACIDADE:5 ML, TIPO BICO:BICO CENTRAL LUER LOCK OU SLIP, TIPO VEDAÇÃO:ÊMBOLO DE BORRACHA, ADICIONAL:GRADUADA,	UNIDADE -	03/2025
37250	439624	SERINGA, MATERIAL:POLIPROPILENO, CAPACIDADE:5 ML, TIPO BICO:BICO CENTRAL LUER LOCK OU SLIP, TIPO VEDAÇÃO:ÊMBOLO DE BORRACHA, ADICIONAL:GRADUADA,	UNIDADE -	09/2025
37406	439624	SERINGA, MATERIAL:POLIPROPILENO, CAPACIDADE:5 ML, TIPO BICO:BICO CENTRAL LUER LOCK OU SLIP, TIPO VEDAÇÃO:ÊMBOLO DE BORRACHA, ADICIONAL:GRADUADA,	UNIDADE -	05/2025

Baixar dados

Ministério da Saúde - Painel de Preços da Saúde

Informações | Exportar Relatório

Filtros Obrigatórios

Código Material | Descrição Catmat | Unidade Fornecimento

Mais Filtros

Código Compra | Mês Homologação | Ano Homologação | Descrição Complementar | Descrição Apresentação | UF | Municipio

CNPJ Comprador | Nome Fornecedor | Modalidade Compra | Esfera | Forma da Compra | Data Homologação | Data Inserção

Código CATMAT: 270092 X **Ano Homologação:** 2025, 2026 X

Limpar filtros

Atualização do painel em **26/01/2026** às **11:00:47**.

Preço Minímo	Preço Máximo
R$2,89	R$12,95

Média de Preço

R$5,57

1943

Mediana Preço

R$5,12

Total de Compra Registradas

36

Valor total das Compras Registradas

R$2.872.288,88

Total de Itens

50

TABELA GRÁFICOS

Detalhamento de Compras

Código Compra	Código CATMAT	Descrição Catmat	Unidade Fornecimento	Data Homologação
Totais				
33973	270092	GLICOSE, CONCENTRAÇÃO:5%, INDICAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SISTEMA FECHADO	BOLSA - 500ML	2 02/2025
36277	270092	GLICOSE, CONCENTRAÇÃO:5%, INDICAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SISTEMA FECHADO	BOLSA - 1000ML	1 '10/2025
34761	270092	GLICOSE, CONCENTRAÇÃO:5%, INDICAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SISTEMA FECHADO	BOLSA - 100ML	2 02/2025
36023	270092	GLICOSE, CONCENTRAÇÃO:5%, INDICAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SISTEMA FECHADO	FRASCO - 100ML	1 '07/2025
37858	270092	GLICOSE, CONCENTRAÇÃO:5%, INDICAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SISTEMA FECHADO	BOLSA - 1000ML	/11/2025
37800	270092	GLICOSE, CONCENTRAÇÃO:5%, INDICAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SISTEMA FECHADO	BOLSA - 500ML	/11/2025
36752	270092	GLICOSE, CONCENTRAÇÃO:5%, INDICAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SISTEMA FECHADO	BOLSA - 500ML	1 06/2025
34203	270092	GLICOSE, CONCENTRAÇÃO:5%, INDICAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SISTEMA FECHADO	BOLSA - 500ML	0 04/2025
36824	270092	GLICOSE, CONCENTRAÇÃO:5%, INDICAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SISTEMA FECHADO	BOLSA - 500ML	0 '10/2025
35588	270092	GLICOSE, CONCENTRAÇÃO:5%, INDICAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SISTEMA FECHADO	BOLSA - 500ML	0 09/2025
34545	270092	GLICOSE, CONCENTRAÇÃO:5%, INDICAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SISTEMA FECHADO	BOLSA - 500ML	1 03/2025
34543	270092	GLICOSE, CONCENTRAÇÃO:5%, INDICAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SISTEMA FECHADO	FRASCO - 500ML	2 05/2025
		INJETAVEL, CARACTERISTICAS ADICIONAIS:SISTEMA		09/2025

Baixar dados

Ministério da Saúde - Painel de Preços da Saúde

Informações | Exportar Relatório

Filtros Obrigatórios

Código Material | Descrição Catmat | Unidade Fornecimento

Mais Filtros

Código Compra | Mês Homologação | Ano Homologação | Descrição Complementar | Descrição Apresentação | UF | Municipio

CNPJ Comprador | Nome Fornecedor | Modalidade Compra | Esfera | Forma da Compra | Data Homologação | Data Inserção

Código CATMAT: 270092 X **Unidade Fornecimento:** FRASCO - 100ML, BOLSA - 100ML X **Ano Homologação:** 2025, 2026 X

Limpar filtros

Atualização do painel em **26/01/2026** às **11:00:47**.

Preço Minímo	Preço Máximo
R$2,89	R$4,24

Média de Preço

R$3,52

1946

Mediana Preço

R$3,50

Total de Compra Registradas

5

Valor total das Compras Registradas

R$573.316,00

Total de Itens

5

TABELA GRÁFICOS

Detalhamento de Compras

Código Compra	Código CATMAT	Descrição Catmat	Unidade Fornecimento	Data Homologação	Modalidade Compra	CNPJ Fabricante	Fabricante
Totais							
34761	270092	GLICOSE, CONCENTRAÇÃO:5%, INDICAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SISTEMA FECHADO	BOLSA - 100ML	24/02/2025	Registro de Preços	586358300001...	FARMARIN INDUSTRIA E COM LTDA
36023	270092	GLICOSE, CONCENTRAÇÃO:5%, INDICAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SISTEMA FECHADO	FRASCO - 100ML	12/07/2025	Pregão	316732540001...	LABORATORIOS B. BRAUN S.
34545	270092	GLICOSE, CONCENTRAÇÃO:5%, INDICAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SISTEMA FECHADO	BOLSA - 100ML	10/03/2025	Pregão	559720870001...	JP INDUSTRIA FARMACEUTIC
35667	270092	GLICOSE, CONCENTRAÇÃO:5%, INDICAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SISTEMA FECHADO	BOLSA - 100ML	22/01/2025	Registro de Preços	559720870001...	JP INDUSTRIA FARMACEUTIC
33586	270092	GLICOSE, CONCENTRAÇÃO:5%, INDICAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SISTEMA FECHADO	BOLSA - 100ML	18/02/2025	Pregão	559720870001...	JP INDUSTRIA FARMACEUTIC

Baixar dados

Ministério da Saúde - Painel de Preços da Saúde

Informações | Exportar Relatório

Filtros Obrigatórios

Código Material | Descrição Catmat | Unidade Fornecimento

Mais Filtros

Código Compra | Mês Homologação | Ano Homologação | Descrição Complementar | Descrição Apresentação | UF | Municipio

CNPJ Comprador | Nome Fornecedor | Modalidade Compra | Esfera | Forma da Compra | Data Homologação | Data Inserção

Código CATMAT: 270092 X **Unidade Fornecimento:** BOLSA - 250ML X **Ano Homologação:** 2025, 2026 X

Limpar filtros

Atualização do painel em **26/01/2026** às **11:00:47**.

Preço Minímo	Preço Máximo
R$4,00	R$8,40

Média de Preço

R$4,68

1949

Mediana Preço

R$4,46

Total de Compra Registradas

10

Valor total das Compras Registradas

R$89.322,00

Total de Itens

12

TABELA GRÁFICOS

Detalhamento de Compras

Código Compra	Código CATMAT	Descrição Catmat	Unidade Fornecimento	Data Homologação	Modalidade Compra	CNPJ Fabricante	Fabricante
Totais							
35588	270092	GLICOSE, CONCENTRAÇÃO:5%, INDICAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SISTEMA FECHADO	BOLSA - 250ML	04/09/2025	Registro de Preços	559720870001...	JP INDUSTRIA FARMACEUTIC
35699	270092	GLICOSE, CONCENTRAÇÃO:5%, INDICAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SISTEMA FECHADO	BOLSA - 250ML	05/03/2025	Pregão	559720870001...	JP INDUSTRIA FARMACEUTIC
36824	270092	GLICOSE, CONCENTRAÇÃO:5%, INDICAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SISTEMA FECHADO	BOLSA - 250ML	01/10/2025	Pregão	559720870001...	JP INDUSTRIA FARMACEUTIC
37781	270092	GLICOSE, CONCENTRAÇÃO:5%, INDICAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SISTEMA FECHADO	BOLSA - 250ML	21/07/2025	Registro de Preços	-	-
36752	270092	GLICOSE, CONCENTRAÇÃO:5%, INDICAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SISTEMA FECHADO	BOLSA - 250ML	16/06/2025	Registro de Preços	-	-
33904	270092	GLICOSE, CONCENTRAÇÃO:5%, INDICAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SISTEMA FECHADO	BOLSA - 250ML	25/02/2025	Pregão	559720870001...	JP INDUSTRIA FARMACEUTIC
32767	270092	GLICOSE, CONCENTRAÇÃO:5%, INDICAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SISTEMA FECHADO	BOLSA - 250ML	16/01/2025	Pregão	559720870001...	JP INDUSTRIA FARMACEUTIC
36444	270092	GLICOSE, CONCENTRAÇÃO:5%, INDICAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SISTEMA FECHADO	BOLSA - 250ML	23/07/2025	Pregão	-	-
35917	270092	GLICOSE, CONCENTRAÇÃO:5%, INDICAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SISTEMA FECHADO	BOLSA - 250ML	01/08/2025	Pregão	559720870001...	JP INDUSTRIA FARMACEUTIC
34302	270092	GLICOSE, CONCENTRAÇÃO:5%, INDICAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SISTEMA FECHADO	BOLSA - 250ML	27/01/2025	Pregão	559720870001...	JP INDUSTRIA FARMACEUTIC
35917	270092	GLICOSE, CONCENTRAÇÃO:5%, INDICAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SISTEMA FECHADO	BOLSA - 250ML	01/08/2025	Pregão	559720870001...	JP INDUSTRIA FARMACEUTIC
35917	270092	GLICOSE, CONCENTRAÇÃO:5%, INDICAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SISTEMA FECHADO	BOLSA - 250ML	01/08/2025	Pregão	559720870001...	JP INDUSTRIA FARMACEUTIC

Baixar dados

Ministério da Saúde - Painel de Preços da Saúde

Informações | Exportar Relatório

Filtros Obrigatórios

Código Material | Descrição Catmat | Unidade Fornecimento

Mais Filtros

Código Compra | Mês Homologação | Ano Homologação | Descrição Complementar | Descrição Apresentação | UF | Municipio

CNPJ Comprador | Nome Fornecedor | Modalidade Compra | Esfera | Forma da Compra | Data Homologação | Data Inserção

Código CATMAT: 270092 X **Unidade Fornecimento:** BOLSA - 500ML X **Ano Homologação:** 2025, 2026 X

Limpar filtros

Atualização do painel em **26/01/2026** às **11:00:47**.

Preço Minímo	Preço Máximo
R$3,79	R$12,95

Média de Preço

R$6,02

1952

Mediana Preço

R$5,31

Total de Compra Registradas

16

Valor total das Compras Registradas

R$1.235.659,02

Total de Itens

16

TABELA GRÁFICOS

Detalhamento de Compras

Código Compra	Código CATMAT	Descrição Catmat	Unidade Fornecimento	Data Homologação	Modalidade Compra	CNPJ Fabricante	Fabricante
Totais							
33973	270092	GLICOSE, CONCENTRAÇÃO:5%, INDICAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SISTEMA FECHADO	BOLSA - 500ML	27/02/2025	Pregão	493517860002...	BAXTER HOSPITALAR LTDA
37800	270092	GLICOSE, CONCENTRAÇÃO:5%, INDICAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SISTEMA FECHADO	BOLSA - 500ML	26/11/2025	Pregão	017847920001...	EQUIPLEX INDÚSTRIA FARM. LTDA
36752	270092	GLICOSE, CONCENTRAÇÃO:5%, INDICAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SISTEMA FECHADO	BOLSA - 500ML	16/06/2025	Registro de Preços	-	-
34203	270092	GLICOSE, CONCENTRAÇÃO:5%, INDICAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SISTEMA FECHADO	BOLSA - 500ML	07/04/2025	Pregão	586358300001...	FARMARIN INDUSTRIA E CO LTDA
36824	270092	GLICOSE, CONCENTRAÇÃO:5%, INDICAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SISTEMA FECHADO	BOLSA - 500ML	01/10/2025	Pregão	559720870001...	JP INDUSTRIA FARMACEUTI
35588	270092	GLICOSE, CONCENTRAÇÃO:5%, INDICAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SISTEMA FECHADO	BOLSA - 500ML	04/09/2025	Registro de Preços	559720870001...	JP INDUSTRIA FARMACEUTI
34545	270092	GLICOSE, CONCENTRAÇÃO:5%, INDICAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SISTEMA FECHADO	BOLSA - 500ML	10/03/2025	Pregão	559720870001...	JP INDUSTRIA FARMACEUTI
33904	270092	GLICOSE, CONCENTRAÇÃO:5%, INDICAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SISTEMA FECHADO	BOLSA - 500ML	25/02/2025	Pregão	559720870001...	JP INDUSTRIA FARMACEUTI
35385	270092	GLICOSE, CONCENTRAÇÃO:5%, INDICAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SISTEMA FECHADO	BOLSA - 500ML	22/01/2025	Registro de Preços	559720870001...	JP INDUSTRIA FARMACEUTI
37460	270092	GLICOSE, CONCENTRAÇÃO:5%, INDICAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SISTEMA FECHADO	BOLSA - 500ML	11/03/2025	Pregão	017847920001...	EQUIPLEX INDUSTRIA FARM. LTDA -
32767	270092	GLICOSE, CONCENTRAÇÃO:5%, INDICAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SISTEMA FECHADO	BOLSA - 500ML	16/01/2025	Pregão	559720870001...	JP INDUSTRIA FARMACEUTI
36444	270092	GLICOSE, CONCENTRAÇÃO:5%, INDICAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SISTEMA FECHADO	BOLSA - 500ML	23/07/2025	Pregão	559720870001...	JP INDUSTRIA FARMACEUTI
							LTDA

Baixar dados

Ministério da Saúde - Painel de Preços da Saúde

Informações | Exportar Relatório

Filtros Obrigatórios

Código Material | Descrição Catmat | Unidade Fornecimento

Mais Filtros

Código Compra | Mês Homologação | Ano Homologação | Descrição Complementar | Descrição Apresentação | UF | Municipio

CNPJ Comprador | Nome Fornecedor | Modalidade Compra | Esfera | Forma da Compra | Data Homologação | Data Inserção

Código CATMAT: 268236 X **Unidade Fornecimento:** FRASCO - 1000ML, BOLSA - 1000ML X **Ano Homologação:** 2025, 2026 X

Limpar filtros

Atualização do painel em **26/01/2026** às **11:00:47**.

Preço Minímo	Preço Máximo
R$1,28	R$8,30

Média de Preço

R$5,70

1955

Mediana Preço

R$6,59

Total de Compra Registradas

16

Valor total das Compras Registradas

R$3.784.583,53

Total de Itens

17

TABELA GRÁFICOS

Detalhamento de Compras

Código Compra	Código CATMAT	Descrição Catmat	Unidade Fornecimento	Data Homologação	Modalidade Compra	CNPJ Fabricante	Fabricante
Totais							
35511	268236	CLORETO DE SÓDIO, PRINCÍPIO ATIVO:0,9%_ SOLUÇÃO INJETÁVEL, APLICAÇÃO:SISTEMA FECHADO	BOLSA - 1000ML	14/01/2025	Pregão	559720870001...	JP INDUSTRIA FARMACEUTIC
37800	268236	CLORETO DE SÓDIO, PRINCÍPIO ATIVO:0,9%_ SOLUÇÃO INJETÁVEL, APLICAÇÃO:SISTEMA FECHADO	FRASCO - 1000ML	26/11/2025	Pregão	365261690001...	BASAL INDUSTRIA FARMACE
32767	268236	CLORETO DE SÓDIO, PRINCÍPIO ATIVO:0,9%_ SOLUÇÃO INJETÁVEL, APLICAÇÃO:SISTEMA FECHADO	BOLSA - 1000ML	16/01/2025	Pregão	559720870001...	JP INDUSTRIA FARMACEUTIC
35317	268236	CLORETO DE SÓDIO, PRINCÍPIO ATIVO:0,9%_ SOLUÇÃO INJETÁVEL, APLICAÇÃO:SISTEMA FECHADO	FRASCO - 1000ML	28/02/2025	Pregão	493242210001...	FRESENIUS KABI BRASIL LTD
32765	268236	CLORETO DE SÓDIO, PRINCÍPIO ATIVO:0,9%_ SOLUÇÃO INJETÁVEL, APLICAÇÃO:SISTEMA FECHADO	BOLSA - 1000ML	16/01/2025	Pregão	559720870001...	JP INDUSTRIA FARMACEUTIC
37678	268236	CLORETO DE SÓDIO, PRINCÍPIO ATIVO:0,9%_ SOLUÇÃO INJETÁVEL, APLICAÇÃO:SISTEMA FECHADO	BOLSA - 1000ML	20/06/2025	Pregão	559720870001...	JP INDUSTRIA FARMACEUTIC
35398	268236	CLORETO DE SÓDIO, PRINCÍPIO ATIVO:0,9%_ SOLUÇÃO INJETÁVEL, APLICAÇÃO:SISTEMA FECHADO	BOLSA - 1000ML	22/01/2025	Registro de Preços	611900960001...	EUROFARMA LABORATORIO
35398	268236	CLORETO DE SÓDIO, PRINCÍPIO ATIVO:0,9%_ SOLUÇÃO INJETÁVEL, APLICAÇÃO:SISTEMA FECHADO	FRASCO - 1000ML	22/01/2025	Registro de Preços	611900960001...	EUROFARMA LABORATORIO
37460	268236	CLORETO DE SÓDIO, PRINCÍPIO ATIVO:0,9%_ SOLUÇÃO INJETÁVEL, APLICAÇÃO:SISTEMA FECHADO	BOLSA - 1000ML	11/03/2025	Pregão	014405900001...	FRESENIUS MEDICAL CARE L
32507	268236	CLORETO DE SÓDIO, PRINCÍPIO ATIVO:0,9%_ SOLUÇÃO INJETÁVEL, APLICAÇÃO:SISTEMA FECHADO	BOLSA - 1000ML	30/01/2025	Pregão	559720870001...	JP INDUSTRIA FARMACEUTIC
34711	268236	CLORETO DE SÓDIO, PRINCÍPIO ATIVO:0,9%_ SOLUÇÃO INJETÁVEL, APLICAÇÃO:SISTEMA FECHADO	FRASCO - 1000ML	06/05/2025	Pregão	-	-
33617	268236	CLORETO DE SÓDIO, PRINCÍPIO ATIVO:0,9%_ SOLUÇÃO INJETÁVEL, APLICAÇÃO:SISTEMA FECHADO	BOLSA - 1000ML	18/02/2025	Pregão	559720870001...	JP INDUSTRIA FARMACEUTIC
35588	268236	CLORETO DE SÓDIO, PRINCÍPIO ATIVO:0,9%_ SOLUÇÃO INJETÁVEL, APLICAÇÃO:SISTEMA FECHADO	BOLSA - 1000ML	04/09/2025	Registro de Preços	611900960001...	EUROFARMA LABORATORIO
36713	268236	CLORETO DE SÓDIO, PRINCÍPIO ATIVO:0,9%_ SOLUÇÃO INJETÁVEL, APLICAÇÃO:SISTEMA FECHADO	BOLSA - 1000ML	14/08/2025	Pregão	611900960001...	EUROFARMA LABORATORIO
34885	268236	CLORETO DE SÓDIO, PRINCÍPIO ATIVO:0,9%_ SOLUÇÃO INJETÁVEL, APLICAÇÃO:SISTEMA FECHADO	BOLSA - 1000ML	15/07/2025	Pregão	066283330001...	FARMACE INDÚSTRIA QUÍMI FARMACÊUTICA CEARENSE
36656	268236	CLORETO DE SÓDIO, PRINCÍPIO ATIVO:0,9%_ SOLUÇÃO INJETÁVEL, APLICAÇÃO:SISTEMA FECHADO	BOLSA - 1000ML	11/07/2025	Pregão	611900960001...	EUROFARMA LABORATORIO

Baixar dados

Ministério da Saúde - Painel de Preços da Saúde

Informações | Exportar Relatório

Filtros Obrigatórios

Código Material | Descrição Catmat | Unidade Fornecimento

Mais Filtros

Código Compra | Mês Homologação | Ano Homologação | Descrição Complementar | Descrição Apresentação | UF | Municipio

CNPJ Comprador | Nome Fornecedor | Modalidade Compra | Esfera | Forma da Compra | Data Homologação | Data Inserção

Código CATMAT: 268236 X **Unidade Fornecimento:** FRASCO - 100ML, BOLSA - 100ML X **Ano Homologação:** 2025, 2026 X

Limpar filtros

Atualização do painel em **26/01/2026** às **11:00:47**.

Preço Minímo	Preço Máximo
R$0,23	R$12,00

Média de Preço

R$3,67

1958

Mediana Preço

R$3,19

Total de Compra Registradas

40

Valor total das Compras Registradas

R$25.733.168,81

Total de Itens

43

TABELA GRÁFICOS

Detalhamento de Compras

Código Compra	Código CATMAT	Descrição Catmat	Unidade Fornecimento	Data Homologação	Modalidade Compra	CNPJ Fabricante	Fabricante
Totais							
36022	268236	CLORETO DE SÓDIO, PRINCÍPIO ATIVO:0,9%_ SOLUÇÃO INJETÁVEL, APLICAÇÃO:SISTEMA FECHADO	FRASCO - 100ML	19/06/2025	Pregão	066283330001...	FARMACE - INDUSTRIA QUIM FARMACEUTICA CEARENSE
37272	268236	CLORETO DE SÓDIO, PRINCÍPIO ATIVO:0,9%_ SOLUÇÃO INJETÁVEL, APLICAÇÃO:SISTEMA FECHADO	FRASCO - 100ML	16/07/2025	Pregão	066283330001...	FARMACE INDÚSTRIA QUÍMI FARMACÊUTICA CEARENSE
34781	268236	CLORETO DE SÓDIO, PRINCÍPIO ATIVO:0,9%_ SOLUÇÃO INJETÁVEL, APLICAÇÃO:SISTEMA FECHADO	FRASCO - 100ML	16/07/2025	Registro de Preços	066283330001...	FARMACE INDÚSTRIA QUÍMI FARMACÊUTICA CEARENSE
34998	268236	CLORETO DE SÓDIO, PRINCÍPIO ATIVO:0,9%_ SOLUÇÃO INJETÁVEL, APLICAÇÃO:SISTEMA FECHADO	BOLSA - 100ML	11/08/2025	Pregão	015717020001...	HALEX ISTAR INDUSTRIA FARMACEUTICA SA
36937	268236	CLORETO DE SÓDIO, PRINCÍPIO ATIVO:0,9%_ SOLUÇÃO INJETÁVEL, APLICAÇÃO:SISTEMA FECHADO	BOLSA - 100ML	23/09/2025	Pregão	015717020001...	HALEX ISTAR INDUSTRIA FARMACEUTICA SA
35317	268236	CLORETO DE SÓDIO, PRINCÍPIO ATIVO:0,9%_ SOLUÇÃO INJETÁVEL, APLICAÇÃO:SISTEMA FECHADO	FRASCO - 100ML	28/02/2025	Pregão	066283330001...	FARMACE - INDUSTRIA QUIM FARMACEUTICA CEARENSE
33685	268236	CLORETO DE SÓDIO, PRINCÍPIO ATIVO:0,9%_ SOLUÇÃO INJETÁVEL, APLICAÇÃO:SISTEMA FECHADO	FRASCO - 100ML	03/02/2025	Pregão	493242210001...	FRESENIUS KABI BRASIL LTD
32736	268236	CLORETO DE SÓDIO, PRINCÍPIO ATIVO:0,9%_ SOLUÇÃO INJETÁVEL, APLICAÇÃO:SISTEMA FECHADO	FRASCO - 100ML	18/03/2025	Pregão	017847920001...	EQUIPLEX INDUSTRIA FARM. LTDA -
38076	268236	CLORETO DE SÓDIO, PRINCÍPIO ATIVO:0,9%_ SOLUÇÃO INJETÁVEL, APLICAÇÃO:SISTEMA FECHADO	FRASCO - 100ML	09/04/2025	Pregão	-	-
33106	268236	CLORETO DE SÓDIO, PRINCÍPIO ATIVO:0,9%_ SOLUÇÃO INJETÁVEL, APLICAÇÃO:SISTEMA FECHADO	FRASCO - 100ML	29/01/2025	Registro de Preços	066283330001...	FARMACE - INDUSTRIA QUIM FARMACEUTICA CEARENSE
32127	268236	CLORETO DE SÓDIO, PRINCÍPIO ATIVO:0,9%_ SOLUÇÃO INJETÁVEL, APLICAÇÃO:SISTEMA FECHADO	FRASCO - 100ML	24/01/2025	Pregão	-	-
36737	268236	CLORETO DE SÓDIO, PRINCÍPIO ATIVO:0,9%_ SOLUÇÃO INJETÁVEL, APLICAÇÃO:SISTEMA FECHADO	FRASCO - 100ML	20/05/2025	Pregão	066283330001...	FARMACE - INDUSTRIA QUIM FARMACEUTICA CEARENSE
32767	268236	CLORETO DE SÓDIO, PRINCÍPIO ATIVO:0,9%_ SOLUÇÃO INJETÁVEL, APLICAÇÃO:SISTEMA FECHADO	BOLSA - 100ML	16/01/2025	Pregão	559720870001...	JP INDUSTRIA FARMACEUTIC
35588	268236	CLORETO DE SÓDIO, PRINCÍPIO ATIVO:0,9%_ SOLUÇÃO INJETÁVEL, APLICAÇÃO:SISTEMA FECHADO	BOLSA - 100ML	04/09/2025	Registro de Preços	559720870001...	JP INDUSTRIA FARMACEUTIC
33832	268236	CLORETO DE SÓDIO, PRINCÍPIO ATIVO:0,9%_ SOLUÇÃO INJETÁVEL, APLICAÇÃO:SISTEMA FECHADO	FRASCO - 100ML	28/01/2025	Pregão	586358300001...	FARMARIN INDUSTRIA E COM LTDA
36824	268236	CLORETO DE SÓDIO, PRINCÍPIO ATIVO:0,9%_ SOLUÇÃO INJETÁVEL. APLICACÃO:SISTEMA FECHADO	FRASCO - 100ML	01/10/2025	Pregão	066283330001...	FARMACE INDÚSTRIA QUÍMI FARMACÊUTICA CEARENSE
				21/07/2025	Registro de Preços	-	-

Baixar dados

Ministério da Saúde - Painel de Preços da Saúde

Informações | Exportar Relatório

Filtros Obrigatórios

Código Material | Descrição Catmat | Unidade Fornecimento

Mais Filtros

Código Compra | Mês Homologação | Ano Homologação | Descrição Complementar | Descrição Apresentação | UF | Municipio

CNPJ Comprador | Nome Fornecedor | Modalidade Compra | Esfera | Forma da Compra | Data Homologação | Data Inserção

Código CATMAT: 268236 X **Unidade Fornecimento:** FRASCO - 250ML, BOLSA - 250ML X **Ano Homologação:** 2025, 2026 X

Limpar filtros

Atualização do painel em **26/01/2026** às **11:00:47**.

Preço Minímo

R$1,72

Preço Máximo

R$14,00

Média de Preço

R$4,31

1961

Mediana Preço

R$3,62

Total de Compra Registradas

38

Valor total das Compras Registradas

R$7.418.261,25

Total de Itens

45

TABELA GRÁFICOS

Detalhamento de Compras

Código Compra	Código CATMAT	Descrição Catmat	Unidade Fornecimento	Data Homologação	Modalidade Compra	CNPJ Fabricante	Fabricante
Totais							
36022	268236	CLORETO DE SÓDIO, PRINCÍPIO ATIVO:0,9%_ SOLUÇÃO INJETÁVEL, APLICAÇÃO:SISTEMA FECHADO	FRASCO - 250ML	19/06/2025	Pregão	066283330001...	FARMACE - INDUSTRIA QUIM FARMACEUTICA CEARENSE
34781	268236	CLORETO DE SÓDIO, PRINCÍPIO ATIVO:0,9%_ SOLUÇÃO INJETÁVEL, APLICAÇÃO:SISTEMA FECHADO	FRASCO - 250ML	16/07/2025	Registro de Preços	493242210001...	FRESENIUS KABI BRASIL LTD
34998	268236	CLORETO DE SÓDIO, PRINCÍPIO ATIVO:0,9%_ SOLUÇÃO INJETÁVEL, APLICAÇÃO:SISTEMA FECHADO	BOLSA - 250ML	11/08/2025	Pregão	015717020001...	HALEX ISTAR INDUSTRIA FARMACEUTICA SA
32739	268236	CLORETO DE SÓDIO, PRINCÍPIO ATIVO:0,9%_ SOLUÇÃO INJETÁVEL, APLICAÇÃO:SISTEMA FECHADO	BOLSA - 250ML	18/03/2025	Pregão	015717020001...	HALEX ISTAR INDUSTRIA FARMACEUTICA SA
33685	268236	CLORETO DE SÓDIO, PRINCÍPIO ATIVO:0,9%_ SOLUÇÃO INJETÁVEL, APLICAÇÃO:SISTEMA FECHADO	FRASCO - 250ML	03/02/2025	Pregão	493242210001...	FRESENIUS KABI BRASIL LTD
33970	268236	CLORETO DE SÓDIO, PRINCÍPIO ATIVO:0,9%_ SOLUÇÃO INJETÁVEL, APLICAÇÃO:SISTEMA FECHADO	FRASCO - 250ML	27/02/2025	Pregão	017847920001...	EQUIPLEX INDUSTRIA FARM. LTDA -
36824	268236	CLORETO DE SÓDIO, PRINCÍPIO ATIVO:0,9%_ SOLUÇÃO INJETÁVEL, APLICAÇÃO:SISTEMA FECHADO	FRASCO - 250ML	01/10/2025	Pregão	066283330001...	FARMACE INDÚSTRIA QUÍMI FARMACÊUTICA CEARENSE
33106	268236	CLORETO DE SÓDIO, PRINCÍPIO ATIVO:0,9%_ SOLUÇÃO INJETÁVEL, APLICAÇÃO:SISTEMA FECHADO	FRASCO - 250ML	29/01/2025	Registro de Preços	493242210001...	FRESENIUS KABI BRASIL LTD
35317	268236	CLORETO DE SÓDIO, PRINCÍPIO ATIVO:0,9%_ SOLUÇÃO INJETÁVEL, APLICAÇÃO:SISTEMA FECHADO	FRASCO - 250ML	28/02/2025	Pregão	493242210001...	FRESENIUS KABI BRASIL LTD
32767	268236	CLORETO DE SÓDIO, PRINCÍPIO ATIVO:0,9%_ SOLUÇÃO INJETÁVEL, APLICAÇÃO:SISTEMA FECHADO	BOLSA - 250ML	16/01/2025	Pregão	559720870001...	JP INDUSTRIA FARMACEUTIC
33832	268236	CLORETO DE SÓDIO, PRINCÍPIO ATIVO:0,9%_ SOLUÇÃO INJETÁVEL, APLICAÇÃO:SISTEMA FECHADO	BOLSA - 250ML	28/01/2025	Pregão	586358300001...	FARMARIN INDUSTRIA E COM LTDA
36134	268236	CLORETO DE SÓDIO, PRINCÍPIO ATIVO:0,9%_ SOLUÇÃO INJETÁVEL, APLICAÇÃO:SISTEMA FECHADO	FRASCO - 250ML	13/08/2025	Pregão	-	-
36134	268236	CLORETO DE SÓDIO, PRINCÍPIO ATIVO:0,9%_ SOLUÇÃO INJETÁVEL, APLICAÇÃO:SISTEMA FECHADO	FRASCO - 250ML	13/08/2025	Pregão	-	-
35588	268236	CLORETO DE SÓDIO, PRINCÍPIO ATIVO:0,9%_ SOLUÇÃO INJETÁVEL, APLICAÇÃO:SISTEMA FECHADO	FRASCO - 250ML	04/09/2025	Registro de Preços	493242210001...	FRESENIUS KABI BRASIL LTD
33904	268236	CLORETO DE SÓDIO, PRINCÍPIO ATIVO:0,9%_ SOLUÇÃO INJETÁVEL, APLICAÇÃO:SISTEMA FECHADO	BOLSA - 250ML	25/02/2025	Pregão	559720870001...	JP INDUSTRIA FARMACEUTIC
34207	268236	CLORETO DE SÓDIO, PRINCÍPIO ATIVO:0,9%_ SOLUÇÃO INJETÁVEL, APLICAÇÃO:SISTEMA FECHADO	FRASCO - 250ML	25/03/2025	Pregão	066283330001...	FARMACE - INDUSTRIA QUIM FARMACEUTICA CEARENSE

Baixar dados

Ministério da Saúde - Painel de Preços da Saúde

Informações | Exportar Relatório

Filtros Obrigatórios

Código Material | Descrição Catmat | Unidade Fornecimento

Mais Filtros

Código Compra | Mês Homologação | Ano Homologação | Descrição Complementar | Descrição Apresentação | UF | Municipio

CNPJ Comprador | Nome Fornecedor | Modalidade Compra | Esfera | Forma da Compra | Data Homologação | Data Inserção

Código CATMAT: 268236 X **Unidade Fornecimento:** FRASCO - 500ML, BOLSA - 500ML X **Ano Homologação:** 2025, 2026 X

Limpar filtros

Atualização do painel em **26/01/2026** às **11:00:47**.

Preço Minímo

R$1,27

Preço Máximo

R$17,60

Média de Preço

R$5,57

1964

Mediana Preço

R$4,63

Total de Compra Registradas

35

Valor total das Compras Registradas

R$16.312.401,69

Total de Itens

40

TABELA GRÁFICOS

Detalhamento de Compras

Código Compra	Código CATMAT	Descrição Catmat	Unidade Fornecimento	Data Homologação	Modalidade Compra	CNPJ Fabricante	Fabricante
Totais							
37992	268236	CLORETO DE SÓDIO, PRINCÍPIO ATIVO:0,9%_ SOLUÇÃO INJETÁVEL, APLICAÇÃO:SISTEMA FECHADO	FRASCO - 500ML	23/12/2025	Pregão	493242210001...	FRESENIUS KABI BRASIL LTD
36508	268236	CLORETO DE SÓDIO, PRINCÍPIO ATIVO:0,9%_ SOLUÇÃO INJETÁVEL, APLICAÇÃO:SISTEMA FECHADO	FRASCO - 500ML	18/09/2025	Pregão	316732540001...	LABORATORIOS B. BRAUN S.
34781	268236	CLORETO DE SÓDIO, PRINCÍPIO ATIVO:0,9%_ SOLUÇÃO INJETÁVEL, APLICAÇÃO:SISTEMA FECHADO	FRASCO - 500ML	16/07/2025	Registro de Preços	493242210001...	FRESENIUS KABI BRASIL LTD
34998	268236	CLORETO DE SÓDIO, PRINCÍPIO ATIVO:0,9%_ SOLUÇÃO INJETÁVEL, APLICAÇÃO:SISTEMA FECHADO	BOLSA - 500ML	11/08/2025	Pregão	015717020001...	HALEX ISTAR INDUSTRIA FARMACEUTICA SA
32740	268236	CLORETO DE SÓDIO, PRINCÍPIO ATIVO:0,9%_ SOLUÇÃO INJETÁVEL, APLICAÇÃO:SISTEMA FECHADO	FRASCO - 500ML	18/03/2025	Pregão	586358300001...	FARMARIN INDUSTRIA E CO LTDA
33685	268236	CLORETO DE SÓDIO, PRINCÍPIO ATIVO:0,9%_ SOLUÇÃO INJETÁVEL, APLICAÇÃO:SISTEMA FECHADO	BOLSA - 500ML	03/02/2025	Pregão	559720870001...	JP INDUSTRIA FARMACEUTI
36824	268236	CLORETO DE SÓDIO, PRINCÍPIO ATIVO:0,9%_ SOLUÇÃO INJETÁVEL, APLICAÇÃO:SISTEMA FECHADO	FRASCO - 500ML	01/10/2025	Pregão	066283330001...	FARMACE INDÚSTRIA QUÍMI FARMACÊUTICA CEARENSE
35317	268236	CLORETO DE SÓDIO, PRINCÍPIO ATIVO:0,9%_ SOLUÇÃO INJETÁVEL, APLICAÇÃO:SISTEMA FECHADO	FRASCO - 500ML	28/02/2025	Pregão	-	-
34545	268236	CLORETO DE SÓDIO, PRINCÍPIO ATIVO:0,9%_ SOLUÇÃO INJETÁVEL, APLICAÇÃO:SISTEMA FECHADO	BOLSA - 500ML	10/03/2025	Pregão	559720870001...	JP INDUSTRIA FARMACEUTI
36134	268236	CLORETO DE SÓDIO, PRINCÍPIO ATIVO:0,9%_ SOLUÇÃO INJETÁVEL, APLICAÇÃO:SISTEMA FECHADO	FRASCO - 500ML	13/08/2025	Pregão	-	-
33832	268236	CLORETO DE SÓDIO, PRINCÍPIO ATIVO:0,9%_ SOLUÇÃO INJETÁVEL, APLICAÇÃO:SISTEMA FECHADO	FRASCO - 500ML	28/01/2025	Pregão	586358300001...	FARMARIN INDUSTRIA E CO LTDA
35588	268236	CLORETO DE SÓDIO, PRINCÍPIO ATIVO:0,9%_ SOLUÇÃO INJETÁVEL, APLICAÇÃO:SISTEMA FECHADO	BOLSA - 500ML	04/09/2025	Registro de Preços	559720870001...	JP INDUSTRIA FARMACEUTI
37853	268236	CLORETO DE SÓDIO, PRINCÍPIO ATIVO:0,9%_ SOLUÇÃO INJETÁVEL, APLICAÇÃO:SISTEMA FECHADO	FRASCO - 500ML	06/08/2025	Pregão	493242210001...	FRESENIUS KABI BRASIL LTD
34543	268236	CLORETO DE SÓDIO, PRINCÍPIO ATIVO:0,9%_ SOLUÇÃO INJETÁVEL, APLICAÇÃO:SISTEMA FECHADO	FRASCO - 500ML	23/05/2025	Registro de Preços	-	-
35398	268236	CLORETO DE SÓDIO, PRINCÍPIO ATIVO:0,9%_ SOLUÇÃO INJETÁVEL, APLICAÇÃO:SISTEMA FECHADO	FRASCO - 500ML	22/01/2025	Registro de Preços	493242210001...	FRESENIUS KABI BRASIL LTD
36824	268236	CLORETO DE SÓDIO, PRINCÍPIO ATIVO:0,9%_ SOLUÇÃO INJETÁVEL, APLICAÇÃO:SISTEMA FECHADO	FRASCO - 500ML	01/10/2025	Pregão	066283330001...	FARMACE INDÚSTRIA QUÍMI FARMACÊUTICA CEARENSE
32507	268236	CLORETO DE SÓDIO, PRINCÍPIO ATIVO:0,9%_ SOLUÇÃO INJETÁVEL, APLICAÇÃO:SISTEMA FECHADO	BOLSA - 500ML	30/01/2025	Pregão	559720870001...	JP INDUSTRIA FARMACEUTI
							FARMACEUTICA CEARENSE

Baixar dados

Ministério da Saúde - Painel de Preços da Saúde

Informações | Exportar Relatório

Filtros Obrigatórios

Código Material | Descrição Catmat | Unidade Fornecimento

Mais Filtros

Código Compra | Mês Homologação | Ano Homologação | Descrição Complementar | Descrição Apresentação | UF | Municipio

CNPJ Comprador | Nome Fornecedor | Modalidade Compra | Esfera | Forma da Compra | Data Homologação | Data Inserção

Código CATMAT: 366913 X **Unidade Fornecimento:** FRASCO - 250ML, BOLSA - 250ML X **Ano Homologação:** 2025, 2026 X

Limpar filtros

Atualização do painel em **26/01/2026** às **11:00:47**.

Preço Minímo	Preço Máximo
R$3,76	R$5,09

Média de Preço

R$4,41

1967

Mediana Preço

R$4,45

Total de Compra Registradas

8

Valor total das Compras Registradas

R$37.500,60

Total de Itens

8

TABELA GRÁFICOS

Detalhamento de Compras

Código Compra	Código CATMAT	Descrição Catmat	Unidade Fornecimento	Data Homologação	Modalidade Compra	CNPJ Fabricante	Fabricante
Totais							
36824	366913	GLICOSE, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADA AO CLORETO DE SÓDIO, CONCENTRAÇAO:5% + 0,9%, FORMA FARMACEUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERISTICA	BOLSA - 250ML	01/10/2025	Pregão	559720870001...	JP INDUSTRIA FARMACEUTI
32767	366913	GLICOSE, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADA AO CLORETO DE SÓDIO, CONCENTRAÇAO:5% + 0,9%, FORMA FARMACEUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERISTICA	BOLSA - 250ML	16/01/2025	Pregão	559720870001...	JP INDUSTRIA FARMACEUTI
33586	366913	GLICOSE, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADA AO CLORETO DE SÓDIO, CONCENTRAÇAO:5% + 0,9%, FORMA FARMACEUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERISTICA	BOLSA - 250ML	18/02/2025	Pregão	559720870001...	JP INDUSTRIA FARMACEUTI
36754	366913	GLICOSE, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADA AO CLORETO DE SÓDIO, CONCENTRAÇAO:5% + 0,9%, FORMA FARMACEUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERISTICA	FRASCO - 250ML	28/03/2025	Pregão	017847920001...	EQUIPLEX INDUSTRIA FARM. LTDA -
35317	366913	GLICOSE, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADA AO CLORETO DE SÓDIO, CONCENTRAÇAO:5% + 0,9%, FORMA FARMACEUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERISTICA	FRASCO - 250ML	28/02/2025	Pregão	493242210001...	FRESENIUS KABI BRASIL LTD
33617	366913	GLICOSE, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADA AO CLORETO DE SÓDIO, CONCENTRAÇAO:5% + 0,9%, FORMA FARMACEUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERISTICA	BOLSA - 250ML	18/02/2025	Pregão	559720870001...	JP INDUSTRIA FARMACEUTI
37683	366913	GLICOSE, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADA AO CLORETO DE SÓDIO, CONCENTRAÇAO:5% + 0,9%, FORMA FARMACEUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERISTICA	BOLSA - 250ML	21/10/2025	Pregão	559720870001...	JP INDUSTRIA FARMACEUTI
34711	366913	GLICOSE, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADA AO CLORETO DE SÓDIO, CONCENTRAÇAO:5% + 0,9%, FORMA FARMACEUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERISTICA	BOLSA - 250ML	06/05/2025	Pregão	-	-

Baixar dados

Ministério da Saúde - Painel de Preços da Saúde

Informações | Exportar Relatório

Filtros Obrigatórios

Código Material | Descrição Catmat | Unidade Fornecimento

Mais Filtros

Código Compra | Mês Homologação | Ano Homologação | Descrição Complementar | Descrição Apresentação | UF | Municipio

CNPJ Comprador | Nome Fornecedor | Modalidade Compra | Esfera | Forma da Compra | Data Homologação | Data Inserção

Código CATMAT: 366913 X **Unidade Fornecimento:** FRASCO - 500ML, BOLSA - 500ML X **Ano Homologação:** 2025, 2026 X

Limpar filtros

Atualização do painel em **26/01/2026** às **11:00:47**.

Preço Minímo	Preço Máximo
R$0,44	R$16,00

Média de Preço

R$6,01

1970

Mediana Preço

R$5,46

Total de Compra Registradas

25

Valor total das Compras Registradas

R$400.948,76

Total de Itens

26

TABELA GRÁFICOS

Detalhamento de Compras

Código Compra	Código CATMAT	Descrição Catmat	Unidade Fornecimento	Data Homologação	Modalidade Compra	CNPJ Fabricante	Fabricante
Totais							
37996	366913	GLICOSE, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADA AO CLORETO DE SÓDIO, CONCENTRAÇAO:5% + 0,9%, FORMA FARMACEUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERISTICA	FRASCO - 500ML	23/12/2025	Pregão	493242210001...	FRESENIUS KABI BRASIL LTD
34998	366913	GLICOSE, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADA AO CLORETO DE SÓDIO, CONCENTRAÇAO:5% + 0,9%, FORMA FARMACEUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERISTICA	BOLSA - 500ML	11/08/2025	Pregão	559720870001...	JP INDUSTRIA FARMACEUTIC
37272	366913	GLICOSE, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADA AO CLORETO DE SÓDIO, CONCENTRAÇAO:5% + 0,9%, FORMA FARMACEUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERISTICA	BOLSA - 500ML	16/07/2025	Pregão	559720870001...	JP INDUSTRIA FARMACEUTIC
34781	366913	GLICOSE, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADA AO CLORETO DE SÓDIO, CONCENTRAÇAO:5% + 0,9%, FORMA FARMACEUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERISTICA	BOLSA - 500ML	16/07/2025	Registro de Preços	559720870001...	JP INDUSTRIA FARMACEUTIC
36754	366913	GLICOSE, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADA AO CLORETO DE SÓDIO, CONCENTRAÇAO:5% + 0,9%, FORMA FARMACEUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERISTICA	FRASCO - 500ML	28/03/2025	Pregão	493242210001...	FRESENIUS KABI BRASIL LTD
35317	366913	GLICOSE, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADA AO CLORETO DE SÓDIO, CONCENTRAÇAO:5% + 0,9%, FORMA FARMACEUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERISTICA	FRASCO - 500ML	28/02/2025	Pregão	493242210001...	FRESENIUS KABI BRASIL LTD
36824	366913	GLICOSE, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADA AO CLORETO DE SÓDIO, CONCENTRAÇAO:5% + 0,9%, FORMA FARMACEUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERISTICA	FRASCO - 500ML	01/10/2025	Pregão	316732540001...	LABORATORIOS B. BRAUN S.
32507	366913	GLICOSE, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADA AO CLORETO DE SÓDIO, CONCENTRAÇAO:5% + 0,9%, FORMA FARMACEUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERISTICA	FRASCO - 500ML	30/01/2025	Pregão	316732540001...	LABORATORIOS B BRAUN SA
32767	366913	GLICOSE, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADA AO CLORETO DE SÓDIO, CONCENTRAÇAO:5% + 0,9%, FORMA FARMACEUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERISTICA	BOLSA - 500ML	16/01/2025	Pregão	559720870001...	JP INDUSTRIA FARMACEUTIC
34113	366913	GLICOSE, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADA AO CLORETO DE SÓDIO, CONCENTRAÇAO:5% + 0,9%, FORMA FARMACEUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERISTICA	BOLSA - 500ML	30/05/2025	Registro de Preços	015717020001...	HALEX ISTAR INDUSTRIA FARMACEUTICA SA
36475	366913	GLICOSE, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADA AO CLORETO DE SÓDIO, CONCENTRAÇAO:5% + 0,9%, FORMA FARMACEUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERISTICA	FRASCO - 500ML	25/03/2025	Pregão	017847920001...	EQUIPLEX INDUSTRIA FARM. LTDA -
35664	366913	GLICOSE, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADA AO CLORETO DE SÓDIO, CONCENTRAÇAO:5% + 0,9%, FORMA FARMACEUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERISTICA	FRASCO - 500ML	20/06/2025	Pregão	493242210001...	FRESENIUS KABI BRASIL LTD

Baixar dados

Ministério da Saúde - Painel de Preços da Saúde

Informações | Exportar Relatório

Filtros Obrigatórios

Código Material | Descrição Catmat | Unidade Fornecimento

Mais Filtros

Código Compra | Mês Homologação | Ano Homologação | Descrição Complementar | Descrição Apresentação | UF | Municipio

CNPJ Comprador | Nome Fornecedor | Modalidade Compra | Esfera | Forma da Compra | Data Homologação | Data Inserção

Código CATMAT: 303292 X **Unidade Fornecimento:** FRASCO - 500ML, BOLSA - 500ML X **Ano Homologação:** 2025, 2026 X

Limpar filtros

Atualização do painel em **26/01/2026** às **11:00:47**.

Preço Minímo	Preço Máximo
R$0,33	R$24,40

Média de Preço

R$6,71

1973

Mediana Preço

R$5,95

Total de Compra Registradas

41

Valor total das Compras Registradas

R$5.713.910,82

Total de Itens

42

TABELA GRÁFICOS

Detalhamento de Compras

Código Compra	Código CATMAT	Descrição Catmat	Unidade Fornecimento	Data Homologação	Modalidade Compra	CNPJ Fabricante	Fabricante
Totais							
33220	303292	RINGER, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADO COM LACTATO DE SÓDIO, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:SISTEMA FECHADO	FRASCO - 500ML	01/04/2025	Pregão	316732540001...	LABORATORIOS B BRAUN SA DE RECONDICIONAMENTO)
35025	303292	RINGER, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADO COM LACTATO DE SÓDIO, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:SISTEMA FECHADO	FRASCO - 500ML	21/07/2025	Pregão	316732540001...	LABORATORIOS B. BRAUN S.
37800	303292	RINGER, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADO COM LACTATO DE SÓDIO, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:SISTEMA FECHADO	BOLSA - 500ML	26/11/2025	Pregão	559720870001...	JP INDUSTRIA FARMACEUTI
36937	303292	RINGER, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADO COM LACTATO DE SÓDIO, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:SISTEMA FECHADO	BOLSA - 500ML	23/09/2025	Pregão	559720870001...	JP INDUSTRIA FARMACEUTI
35317	303292	RINGER, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADO COM LACTATO DE SÓDIO, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:SISTEMA FECHADO	BOLSA - 500ML	28/02/2025	Pregão	015717020001...	HALEX ISTAR INDUSTRIA FARMACEUTICA SA
36752	303292	RINGER, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADO COM LACTATO DE SÓDIO, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:SISTEMA FECHADO	BOLSA - 500ML	16/06/2025	Registro de Preços	-	-
34998	303292	RINGER, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADO COM LACTATO DE SÓDIO, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:SISTEMA FECHADO	BOLSA - 500ML	11/08/2025	Pregão	015717020001...	HALEX ISTAR INDUSTRIA FARMACEUTICA SA
35588	303292	RINGER, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADO COM LACTATO DE SÓDIO, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:SISTEMA FECHADO	BOLSA - 500ML	04/09/2025	Registro de Preços	015717020001...	HALEX ISTAR INDUSTRIA FARMACEUTICA SA
34641	303292	RINGER, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADO COM LACTATO DE SÓDIO, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:SISTEMA FECHADO	BOLSA - 500ML	10/03/2025	Pregão	015717020001...	HALEX ISTAR INDUSTRIA FARMACEUTICA SA
36824	303292	RINGER, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADO COM LACTATO DE SÓDIO, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:SISTEMA FECHADO	BOLSA - 500ML	01/10/2025	Pregão	559720870001...	JP INDUSTRIA FARMACEUTI
36134	303292	RINGER, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADO COM LACTATO DE SÓDIO, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:SISTEMA FECHADO	FRASCO - 500ML	13/08/2025	Pregão	-	-
34203	303292	RINGER, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADO COM LACTATO DE SÓDIO, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:SISTEMA FECHADO	BOLSA - 500ML	07/04/2025	Pregão	611900960001...	EUROFARMA LABORATORIO

Baixar dados

Ministério da Saúde - Painel de Preços da Saúde

Informações | Exportar Relatório

Filtros Obrigatórios

Código Material | Descrição Catmat | Unidade Fornecimento

Mais Filtros

Código Compra | Mês Homologação | Ano Homologação | Descrição Complementar | Descrição Apresentação | UF | Municipio

CNPJ Comprador | Nome Fornecedor | Modalidade Compra | Esfera | Forma da Compra | Data Homologação | Data Inserção

Código CATMAT: 454401 X **Ano Homologação:** 2025, 2026 X

Limpar filtros

Atualização do painel em **26/01/2026** às **11:00:47**.

Preço Minímo	Preço Máximo
R$0,89	R$0,89

Média de Preço

R$0,89

1976

Mediana Preço

R$0,89

Total de Compra Registradas

1

Valor total das Compras Registradas

R$213,60

Total de Itens

1

TABELA GRÁFICOS

Detalhamento de Compras

Código Compra	Código CATMAT	Descrição Catmat	Unidade Fornecimento	Data Homologação	
Totais					
37827	454401	SISTEMA FECHADO ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, APLICAÇÃO:P/ TRAQUEOSTOMIA, TAMANHO:6 FR, TIPO SONDA:SONDA GRADUADA E PROTEGIDA, CONECTOR:CONECTORES	UNIDADE -	2	09/2025

Baixar dados

Ministério da Saúde - Painel de Preços da Saúde

Informações | Exportar Relatório

Filtros Obrigatórios

Código Material | Descrição Catmat | Unidade Fornecimento

Mais Filtros

Código Compra | Mês Homologação | Ano Homologação | Descrição Complementar | Descrição Apresentação | UF | Municipio

CNPJ Comprador | Nome Fornecedor | Modalidade Compra | Esfera | Forma da Compra | Data Homologação | Data Inserção

Código CATMAT: 454408 X **Ano Homologação:** 2025, 2026 X

Limpar filtros

Atualização do painel em **26/01/2026** às **11:00:47**.

Preço Minímo	Preço Máximo
R$0,53	R$0,89

Média de Preço

R$0,71

1979

Mediana Preço

R$0,71

Total de Compra Registradas

2

Valor total das Compras Registradas

R$1.273,60

Total de Itens

2

TABELA GRÁFICOS

Detalhamento de Compras

Código Compra	Código CATMAT	Descrição Catmat	Unidade Fornecimento	Data Homologação
Totais				
37714	454408	SISTEMA FECHADO ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, APLICAÇÃO:P/ TRAQUEOSTOMIA, TAMANHO:8 FR, TIPO SONDA:SONDA GRADUADA E PROTEGIDA, CONECTOR:CONECTORES	UNIDADE -	2 '07/2025
37827	454408	SISTEMA FECHADO ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, APLICAÇÃO:P/ TRAQUEOSTOMIA, TAMANHO:8 FR, TIPO SONDA:SONDA GRADUADA E PROTEGIDA, CONECTOR:CONECTORES	UNIDADE -	2 09/2025

Baixar dados

Ministério da Saúde - Painel de Preços da Saúde

Informações | Exportar Relatório

Filtros Obrigatórios

Código Material | Descrição Catmat | Unidade Fornecimento

Mais Filtros

Código Compra | Mês Homologação | Ano Homologação | Descrição Complementar | Descrição Apresentação | UF | Municipio

CNPJ Comprador | Nome Fornecedor | Modalidade Compra | Esfera | Forma da Compra | Data Homologação | Data Inserção

Ano Homologação: 2025, 2026 X

Limpar filtros

Atualização do painel em **26/01/2026** às **11:00:47**.

Selecione ao menos um filtro obrigatório

Selecione ao menos um filtro obrigatório

Selecione ao menos um filtro obrigatório

1982

Selecione ao menos um filtro obrigatório

Selecione ao menos um filtro obrigatório

Selecione ao menos um de cada filtro obrigatório

Selecione ao menos um de cada filtro obrigatório

TABELA GRÁFICOS

Detalhamento de Compras

Código Compra	Código CATMAT	Descrição Catmat	Unidade Fornecimento	Data Homologação
Totais				
35103	616018		UNIDADE -	1 03/2025
35501	356051	ÁCIDO ZOLEDRÔNICO, CONCENTRAÇÃO:50 MCG/ML, FORMA FARMACEUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL	BOLSA - 100ML	0 /01/2025
36588	432908	DAPAGLIFLOZINA, CONCENTRAÇÃO:10 MG	COMPRIMIDO -	2 05/2025
36178	432908	DAPAGLIFLOZINA, CONCENTRAÇÃO:10 MG	COMPRIMIDO -	0 06/2025
36473	432908	DAPAGLIFLOZINA, CONCENTRAÇÃO:10 MG	COMPRIMIDO -	0 09/2025
37800	448702	ETANERCEPTE, CONCENTRAÇAO:50 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SERINGA PREENCHIDA	SERINGA - 1ML	/11/2025
35503	440269	PEMBROLIZUMABE, CONCENTRAÇÃO:25 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO-AMPOLA -	0 /01/2025
37019	440269	PEMBROLIZUMABE, CONCENTRAÇÃO:25 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO-AMPOLA -	2 /10/2025
36543	291549	ATORVASTATINA CÁLCICA, DOSAGEM:80 MG	COMPRIMIDO -	2 09/2025
34662	436345	NINTEDANIBE, COMPOSIÇÃO:SAL ESILATO, CONCENTRAÇÃO:150 MG	CÁPSULA -	2 06/2025
33927	387340	FORMOTEROL FUMARATO, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADO COM BUDESONIDA, CONCENTRAÇÃO:12 MCG + 400MCG/DOSE, FORMA FARMACÊUTICA:CÁPSULA PÓ INALANTE,	CÁPSULA -	2 05/2025
36653	427613	BELIMUMABE, CONCENTRAÇÃO :120 MG, FORMA FARMACÊUTICA:PÓ LIÓFILO P/ INJETÁVEL	FRASCO-AMPOLA -	1 02/2025
33029	465666	INOTERSENA, COMPOSIÇÃO:NONADECASSÓDICA, CONCENTRAÇÃO:200 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICAS	SERINGA - 1,5ML	1 04/2025
36502	452740	OMALIZUMABE, CONCENTRAÇÃO:150 MG, FORMA FARMACÊUTICA:INJETÁVEL	SERINGA - 1ML	1 /10/2025
36466	466650	DUPILUMABE, CONCENTRAÇÃO:175 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL, ADICIONAL:SERINGA PREENCHIDA	SERINGA - 1,14ML	2 09/2025
32817	482292	TRASTUZUMABE, COMPOSIÇÃO:DERUXTECANA, CONCENTRAÇÃO:100 MG, FORMA FARMACÊUTICA:PÓ LIOFILO INJETÁVEL	FRASCO-AMPOLA -	1 02/2025
37800	384467	NEPAFENACO, CONCENTRAÇÃO:1 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:SUSPENSÃO OFTÁLMICA	FRASCO - 5ML	/11/2025
		FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL		05/2025

Baixar dados

Ministério da Saúde - Painel de Preços da Saúde

Informações | Exportar Relatório

Filtros Obrigatórios

Código Material | Descrição Catmat | Unidade Fornecimento

Mais Filtros

Código Compra | Mês Homologação | Ano Homologação | Descrição Complementar | Descrição Apresentação | UF | Municipio

CNPJ Comprador | Nome Fornecedor | Modalidade Compra | Esfera | Forma da Compra | Data Homologação | Data Inserção

Código CATMAT: 436018 X **Ano Homologação:** 2025, 2026 X

Limpar filtros

Atualização do painel em **26/01/2026** às **11:00:47**.

Preço Minímo	Preço Máximo
R$1,86	R$4,34

Média de Preço

R$2,96

1985

Mediana Preço

R$2,82

Total de Compra Registradas

4

Valor total das Compras Registradas

R$6.104,12

Total de Itens

4

TABELA GRÁFICOS

Detalhamento de Compras

Código Compra	Código CATMAT	Descrição Catmat	Unidade Fornecimento	Data Homologação	
Totais					
37661	436018	SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO:FOLEY, MATERIAL:BORRACHA, CALIBRE:20 FRENCH, VIAS:3 VIAS, CONECTOR:CONECTORES PADRÃO, VOLUME:C/ BALÃO	UNIDADE -	1	05/2025
37878	436018	SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO:FOLEY, MATERIAL:BORRACHA, CALIBRE:20 FRENCH, VIAS:3 VIAS, CONECTOR:CONECTORES PADRÃO, VOLUME:C/ BALÃO	UNIDADE -	1	05/2025
37001	436018	SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO:FOLEY, MATERIAL:BORRACHA, CALIBRE:20 FRENCH, VIAS:3 VIAS, CONECTOR:CONECTORES PADRÃO, VOLUME:C/ BALÃO	UNIDADE -	2	03/2025
33325	436018	SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO:FOLEY, MATERIAL:BORRACHA, CALIBRE:20 FRENCH, VIAS:3 VIAS, CONECTOR:CONECTORES PADRÃO, VOLUME:C/ BALÃO	UNIDADE -	C	02/2025

Baixar dados

Ministério da Saúde - Painel de Preços da Saúde

Informações Exportar Relatório

Filtros Obrigatórios

Código Material | Descrição Catmat | Unidade Fornecimento

Mais Filtros

Código Compra | Mês Homologação | Ano Homologação | Descrição Complementar | Descrição Apresentação | UF | Municipio

CNPJ Comprador | Nome Fornecedor | Modalidade Compra | Esfera | Forma da Compra | Data Homologação | Data Inserção

Código CATMAT: 436009 X **Ano Homologação:** 2025, 2026 X

Limpar filtros

Atualização do painel em **26/01/2026** às **11:00:47**.

Preço Minímo	Preço Máximo
R$2,25	R$3,59

Média de Preço

R$2,82

1988

Mediana Preço

R$2,71

Total de Compra Registradas

4

Valor total das Compras Registradas

R$7.824,60

Total de Itens

4

TABELA GRÁFICOS

Detalhamento de Compras

Código Compra	Código CATMAT	Descrição Catmat	Unidade Fornecimento	Data Homologação
Totais				
33234	436009	SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO:FOLEY, MATERIAL:BORRACHA, CALIBRE:12 FRENCH, VIAS:2 VIAS, CONECTOR:CONECTORES PADRÃO, VOLUME:C/ BALÃO	UNIDADE -	2 '01/2025
36698	436009	SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO:FOLEY, MATERIAL:BORRACHA, CALIBRE:12 FRENCH, VIAS:2 VIAS, CONECTOR:CONECTORES PADRÃO, VOLUME:C/ BALÃO	UNIDADE -	2 '07/2025
33559	436009	SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO:FOLEY, MATERIAL:BORRACHA, CALIBRE:12 FRENCH, VIAS:2 VIAS, CONECTOR:CONECTORES PADRÃO, VOLUME:C/ BALÃO	UNIDADE -	2 04/2025
35156	436009	SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO:FOLEY, MATERIAL:BORRACHA, CALIBRE:12 FRENCH, VIAS:2 VIAS, CONECTOR:CONECTORES PADRÃO, VOLUME:C/ BALÃO	UNIDADE -	1 06/2025

Baixar dados

Ministério da Saúde - Painel de Preços da Saúde

Informações | Exportar Relatório

Filtros Obrigatórios

Código Material | Descrição Catmat | Unidade Fornecimento

Mais Filtros

Código Compra | Mês Homologação | Ano Homologação | Descrição Complementar | Descrição Apresentação | UF | Municipio

CNPJ Comprador | Nome Fornecedor | Modalidade Compra | Esfera | Forma da Compra | Data Homologação | Data Inserção

Código CATMAT: 435995 X **Ano Homologação:** 2025, 2026 X

Limpar filtros

Atualização do painel em **26/01/2026** às **11:00:47**.

Preço Minímo	Preço Máximo
R$2,58	R$3,03

Média de Preço

R$2,79

1991

Mediana Preço

R$2,74

Total de Compra Registradas

6

Valor total das Compras Registradas

R$2.129,10

Total de Itens

6

TABELA GRÁFICOS

Detalhamento de Compras

Código Compra	Código CATMAT	Descrição Catmat	Unidade Fornecimento	Data Homologação
Totais				
32349	435995	SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO:FOLEY, MATERIAL:SILICONE, CALIBRE:14 FRENCH, VIAS:2 VIAS, CONECTOR:CONECTORES PADRÃO, VOLUME:C/ BALÃO	UNIDADE -	0 02/2025
37001	435995	SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO:FOLEY, MATERIAL:SILICONE, CALIBRE:14 FRENCH, VIAS:2 VIAS, CONECTOR:CONECTORES PADRÃO, VOLUME:C/ BALÃO	UNIDADE -	2 03/2025
32863	435995	SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO:FOLEY, MATERIAL:SILICONE, CALIBRE:14 FRENCH, VIAS:2 VIAS, CONECTOR:CONECTORES PADRÃO, VOLUME:C/ BALÃO	UNIDADE -	2 03/2025
38007	435995	SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO:FOLEY, MATERIAL:SILICONE, CALIBRE:14 FRENCH, VIAS:2 VIAS, CONECTOR:CONECTORES PADRÃO, VOLUME:C/ BALÃO	UNIDADE -	('12/2025
37714	435995	SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO:FOLEY, MATERIAL:SILICONE, CALIBRE:14 FRENCH, VIAS:2 VIAS, CONECTOR:CONECTORES PADRÃO, VOLUME:C/ BALÃO	UNIDADE -	2 '07/2025
35475	435995	SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO:FOLEY, MATERIAL:SILICONE, CALIBRE:14 FRENCH, VIAS:2 VIAS, CONECTOR:CONECTORES PADRÃO, VOLUME:C/ BALÃO	UNIDADE -	2 06/2025

Baixar dados

Ministério da Saúde - Painel de Preços da Saúde

Informações | Exportar Relatório

Filtros Obrigatórios

Código Material | Descrição Catmat | Unidade Fornecimento

Mais Filtros

Código Compra | Mês Homologação | Ano Homologação | Descrição Complementar | Descrição Apresentação | UF | Municipio

CNPJ Comprador | Nome Fornecedor | Modalidade Compra | Esfera | Forma da Compra | Data Homologação | Data Inserção

Código CATMAT: 435999 X **Ano Homologação:** 2025, 2026 X

Limpar filtros

Atualização do painel em **26/01/2026** às **11:00:47**.

Preço Minímo	Preço Máximo
R$2,67	R$8,82

Média de Preço

R$4,55

1994

Mediana Preço

R$3,79

Total de Compra Registradas

5

Valor total das Compras Registradas

R$6.529,28

Total de Itens

5

TABELA GRÁFICOS

Detalhamento de Compras

Código Compra	Código CATMAT	Descrição Catmat	Unidade Fornecimento	Data Homologação
Totais				
35396	435999	SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO:FOLEY, MATERIAL:SILICONE, CALIBRE:16 FRENCH, VIAS:2 VIAS, CONECTOR:CONECTORES PADRÃO, VOLUME:C/ BALÃO	UNIDADE -	1 07/2025
37001	435999	SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO:FOLEY, MATERIAL:SILICONE, CALIBRE:16 FRENCH, VIAS:2 VIAS, CONECTOR:CONECTORES PADRÃO, VOLUME:C/ BALÃO	UNIDADE -	2 03/2025
32863	435999	SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO:FOLEY, MATERIAL:SILICONE, CALIBRE:16 FRENCH, VIAS:2 VIAS, CONECTOR:CONECTORES PADRÃO, VOLUME:C/ BALÃO	UNIDADE -	2 03/2025
38007	435999	SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO:FOLEY, MATERIAL:SILICONE, CALIBRE:16 FRENCH, VIAS:2 VIAS, CONECTOR:CONECTORES PADRÃO, VOLUME:C/ BALÃO	UNIDADE -	0 12/2025
37156	435999	SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO:FOLEY, MATERIAL:SILICONE, CALIBRE:16 FRENCH, VIAS:2 VIAS, CONECTOR:CONECTORES PADRÃO, VOLUME:C/ BALÃO	UNIDADE -	1 02/2025

Baixar dados

Ministério da Saúde - Painel de Preços da Saúde

Informações | Exportar Relatório

Filtros Obrigatórios

Código Material | Descrição Catmat | Unidade Fornecimento

Mais Filtros

Código Compra | Mês Homologação | Ano Homologação | Descrição Complementar | Descrição Apresentação | UF | Municipio

CNPJ Comprador | Nome Fornecedor | Modalidade Compra | Esfera | Forma da Compra | Data Homologação | Data Inserção

Código CATMAT: 436003 X **Ano Homologação:** 2025, 2026 X

Limpar filtros

Atualização do painel em **26/01/2026** às **11:00:47**.

Preço Minímo	Preço Máximo
R$1,37	R$4,00

Média de Preço

R$2,57

1997

Mediana Preço

R$2,68

Total de Compra Registradas

8

Valor total das Compras Registradas

R$136.423,12

Total de Itens

8

TABELA GRÁFICOS

Detalhamento de Compras

Código Compra	Código CATMAT	Descrição Catmat	Unidade Fornecimento	Data Homologação
Totais				
37661	436003	SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO:FOLEY, MATERIAL:BORRACHA, CALIBRE:18 FRENCH, VIAS:2 VIAS, CONECTOR:CONECTORES PADRÃO, VOLUME:C/ BALÃO	UNIDADE -	1 05/2025
36698	436003	SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO:FOLEY, MATERIAL:BORRACHA, CALIBRE:18 FRENCH, VIAS:2 VIAS, CONECTOR:CONECTORES PADRÃO, VOLUME:C/ BALÃO	UNIDADE -	2 '07/2025
33559	436003	SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO:FOLEY, MATERIAL:BORRACHA, CALIBRE:18 FRENCH, VIAS:2 VIAS, CONECTOR:CONECTORES PADRÃO, VOLUME:C/ BALÃO	UNIDADE -	2 04/2025
34809	436003	SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO:FOLEY, MATERIAL:BORRACHA, CALIBRE:18 FRENCH, VIAS:2 VIAS, CONECTOR:CONECTORES PADRÃO, VOLUME:C/ BALÃO	UNIDADE -	3 04/2025
32349	436003	SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO:FOLEY, MATERIAL:BORRACHA, CALIBRE:18 FRENCH, VIAS:2 VIAS, CONECTOR:CONECTORES PADRÃO, VOLUME:C/ BALÃO	UNIDADE -	0 02/2025
35156	436003	SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO:FOLEY, MATERIAL:BORRACHA, CALIBRE:18 FRENCH, VIAS:2 VIAS, CONECTOR:CONECTORES PADRÃO, VOLUME:C/ BALÃO	UNIDADE -	1 06/2025
35822	436003	SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO:FOLEY, MATERIAL:BORRACHA, CALIBRE:18 FRENCH, VIAS:2 VIAS, CONECTOR:CONECTORES PADRÃO, VOLUME:C/ BALÃO	UNIDADE -	1 08/2025
37156	436003	SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO:FOLEY, MATERIAL:BORRACHA, CALIBRE:18 FRENCH, VIAS:2 VIAS, CONECTOR:CONECTORES PADRÃO, VOLUME:C/ BALÃO	UNIDADE -	1 02/2025

Baixar dados

Ministério da Saúde - Painel de Preços da Saúde

Informações | Exportar Relatório

Filtros Obrigatórios

Código Material | Descrição Catmat | Unidade Fornecimento

Mais Filtros

Código Compra | Mês Homologação | Ano Homologação | Descrição Complementar | Descrição Apresentação | UF | Municipio

CNPJ Comprador | Nome Fornecedor | Modalidade Compra | Esfera | Forma da Compra | Data Homologação | Data Inserção

Código CATMAT: 436010 X **Ano Homologação:** 2025, 2026 X

Limpar filtros

Atualização do painel em **26/01/2026** às **11:00:47**.

Preço Minímo	Preço Máximo
R$1,96	R$3,59

Média de Preço

R$2,72

2000

Mediana Preço

R$2,67

Total de Compra Registradas

4

Valor total das Compras Registradas

R$94.574,78

Total de Itens

4

TABELA GRÁFICOS

Detalhamento de Compras

Código Compra	Código CATMAT	Descrição Catmat	Unidade Fornecimento		Data Homologação
Totais					
37878	436010	SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO:FOLEY, MATERIAL:BORRACHA, CALIBRE:20 FRENCH, VIAS:2 VIAS, CONECTOR:CONECTORES PADRÃO, VOLUME:C/ BALÃO	UNIDADE -	1	05/2025
36698	436010	SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO:FOLEY, MATERIAL:BORRACHA, CALIBRE:20 FRENCH, VIAS:2 VIAS, CONECTOR:CONECTORES PADRÃO, VOLUME:C/ BALÃO	UNIDADE -	2	'07/2025
37661	436010	SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO:FOLEY, MATERIAL:BORRACHA, CALIBRE:20 FRENCH, VIAS:2 VIAS, CONECTOR:CONECTORES PADRÃO, VOLUME:C/ BALÃO	UNIDADE -	1	05/2025
33559	436010	SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO:FOLEY, MATERIAL:BORRACHA, CALIBRE:20 FRENCH, VIAS:2 VIAS, CONECTOR:CONECTORES PADRÃO, VOLUME:C/ BALÃO	UNIDADE -	2	04/2025

Baixar dados

Ministério da Saúde - Painel de Preços da Saúde

Informações | Exportar Relatório

Filtros Obrigatórios

Código Material | Descrição Catmat | Unidade Fornecimento

Mais Filtros

Código Compra | Mês Homologação | Ano Homologação | Descrição Complementar | Descrição Apresentação | UF | Municipio

CNPJ Comprador | Nome Fornecedor | Modalidade Compra | Esfera | Forma da Compra | Data Homologação | Data Inserção

Código CATMAT: 435901 X **Ano Homologação:** 2025, 2026 X

Limpar filtros

Atualização do painel em **26/01/2026** às **11:00:47**.

Preço Minímo	Preço Máximo
R$7,47	R$18,48

Média de Preço

R$12,98

2003

Mediana Preço

R$12,98

Total de Compra Registradas

2

Valor total das Compras Registradas

R$6.534,30

Total de Itens

2

TABELA GRÁFICOS

Detalhamento de Compras

Código Compra	Código CATMAT	Descrição Catmat	Unidade Fornecimento	Data Homologação	
Totais					
37661	435901	SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO:NASOENTERAL, MATERIAL:POLIURETANO, CALIBRE:Nº 10, COMPRIMENTO:CERCA 120 CM, CONECTOR:CONECTOR EM Y	UNIDADE -	1	05/2025
34809	435901	SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO:NASOENTERAL, MATERIAL:POLIURETANO, CALIBRE:Nº 10, COMPRIMENTO:CERCA 120 CM, CONECTOR:CONECTOR EM Y	UNIDADE -	3	04/2025

Baixar dados

Ministério da Saúde - Painel de Preços da Saúde

Informações | Exportar Relatório

Filtros Obrigatórios

Código Material | Descrição Catmat | Unidade Fornecimento

Mais Filtros

Código Compra | Mês Homologação | Ano Homologação | Descrição Complementar | Descrição Apresentação | UF | Municipio

CNPJ Comprador | Nome Fornecedor | Modalidade Compra | Esfera | Forma da Compra | Data Homologação | Data Inserção

Código CATMAT: 435978 X Ano Homologação: 2025, 2026 X

Limpar filtros

Atualização do painel em **27/01/2026** às **05:00:50**.

Preço Minímo	Preço Máximo
R$0,52	R$0,61

Média de Preço

R$0,56

2006

Mediana Preço

R$0,55

Total de Compra Registradas

3

Valor total das Compras Registradas

R$9.480,32

Total de Itens

3

TABELA GRÁFICOS

Detalhamento de Compras

Código Compra	Código CATMAT	Descrição Catmat	Unidade Fornecimento	Data Homologação	
Totais					
33559	435978	SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO:URETRAL, MATERIAL:SILICONE, CALIBRE:6 FRENCH, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA,	UNIDADE -	2	04/2025
33178	435978	SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO:URETRAL, MATERIAL:SILICONE, CALIBRE:6 FRENCH, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA,	UNIDADE -	0	05/2025
34696	435978	SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO:URETRAL, MATERIAL:SILICONE, CALIBRE:6 FRENCH, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA,	UNIDADE -	2	03/2025

Baixar dados

Ministério da Saúde - Painel de Preços da Saúde

Informações | Exportar Relatório

Filtros Obrigatórios

Código Material | Descrição Catmat | Unidade Fornecimento

Mais Filtros

Código Compra | Mês Homologação | Ano Homologação | Descrição Complementar | Descrição Apresentação | UF | Municipio

CNPJ Comprador | Nome Fornecedor | Modalidade Compra | Esfera | Forma da Compra | Data Homologação | Data Inserção

Código CATMAT: 435974 X **Ano Homologação:** 2025, 2026 X

Limpar filtros

Atualização do painel em **27/01/2026** às **05:00:50**.

Preço Minímo	Preço Máximo
R$0,49	R$0,50

Média de Preço

R$0,50

2009

Mediana Preço

R$0,50

Total de Compra Registradas

2

Valor total das Compras Registradas

R$2.294,00

Total de Itens

2

TABELA GRÁFICOS

Detalhamento de Compras

Código Compra	Código CATMAT	Descrição Catmat	Unidade Fornecimento	Data Homologação	
Totais					
33176	435974	SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO:URETRAL, MATERIAL:POLIURETANO, CALIBRE:8 FRENCH, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO, COMPRIMENTO:CERCA 40	UNIDADE -	0	05/2025
32349	435974	SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO:URETRAL, MATERIAL:POLIURETANO, CALIBRE:8 FRENCH, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO, COMPRIMENTO:CERCA 40	UNIDADE -	0	02/2025

Baixar dados

Ministério da Saúde - Painel de Preços da Saúde

Informações | Exportar Relatório

Filtros Obrigatórios

Código Material | Descrição Catmat | Unidade Fornecimento

Mais Filtros

Código Compra | Mês Homologação | Ano Homologação | Descrição Complementar | Descrição Apresentação | UF | Municipio

CNPJ Comprador | Nome Fornecedor | Modalidade Compra | Esfera | Forma da Compra | Data Homologação | Data Inserção

Código CATMAT: 451192 X **Ano Homologação:** 2025, 2026 X

Limpar filtros

Atualização do painel em **27/01/2026** às **05:00:50**.

Preço Minímo	Preço Máximo
R$3,66	R$6,39

Média de Preço

R$5,03

2012

Mediana Preço

R$5,03

Total de Compra Registradas

2

Valor total das Compras Registradas

R$274,20

Total de Itens

2

TABELA GRÁFICOS

Detalhamento de Compras

Código Compra	Código CATMAT	Descrição Catmat	Unidade Fornecimento	Data Homologação
Totais				
36520	451192	TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL:PVC, MODELO:CURVA MAGILL, CALIBRE:4,5, TIPO PONTA:C/ PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA, COMPONENTE 2:RADIOPACO, GRADUADO,	UNIDADE -	1 09/2025
34788	451192	TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL:PVC, MODELO:CURVA MAGILL, CALIBRE:4,5, TIPO PONTA:C/ PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA, COMPONENTE 2:RADIOPACO, GRADUADO,	UNIDADE -	2 03/2025

Baixar dados

Ministério da Saúde - Painel de Preços da Saúde

Informações Exportar Relatório

Filtros Obrigatórios

Código Material | Descrição Catmat | Unidade Fornecimento

Mais Filtros

Código Compra | Mês Homologação | Ano Homologação | Descrição Complementar | Descrição Apresentação | UF | Municipio

CNPJ Comprador | Nome Fornecedor | Modalidade Compra | Esfera | Forma da Compra | Data Homologação | Data Inserção

Código CATMAT: 438395 X Ano Homologação: 2025, 2026 X

Limpar filtros

Atualização do painel em **26/01/2026** às **11:00:47**.

Preço Minímo	Preço Máximo
R$8,04	R$10,27

Média de Preço

R$9,16

2015

Mediana Preço

R$9,16

Total de Compra Registradas

2

Valor total das Compras Registradas

R$6.820,75

Total de Itens

2

TABELA GRÁFICOS

2016

Detalhamento de Compras

Código Compra	Código CATMAT	Descrição Catmat	Unidade Fornecimento	Data Homologação
Totais				
33234	438395	SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO:NASOENTERAL, MATERIAL:SILICONE, CALIBRE:Nº 12, COMPRIMENTO:CERCA 100 CM, CONECTOR:CONECTOR EM Y C/ TAMPA,	UNIDADE -	2 /01/2025
37271	438395	SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO:NASOENTERAL, MATERIAL:SILICONE, CALIBRE:Nº 12, COMPRIMENTO:CERCA 100 CM, CONECTOR:CONECTOR EM Y C/ TAMPA,	UNIDADE -	1 /10/2025

Baixar dados

Ministério da Saúde - Painel de Preços da Saúde

Informações Exportar Relatório

Filtros Obrigatórios

Código Material | Descrição Catmat | Unidade Fornecimento

Mais Filtros

Código Compra | Mês Homologação | Ano Homologação | Descrição Complementar | Descrição Apresentação | UF | Municipio

CNPJ Comprador | Nome Fornecedor | Modalidade Compra | Esfera | Forma da Compra | Data Homologação | Data Inserção

Código CATMAT: 435906 X **Ano Homologação:** 2025, 2026 X

Limpar filtros

Atualização do painel em **26/01/2026** às **11:00:47**.

Preço Minímo	Preço Máximo
R$0,92	R$1,46

Média de Preço

R$1,15

2018

Mediana Preço

R$1,07

Total de Compra Registradas

3

Valor total das Compras Registradas

R$286,55

Total de Itens

3

TABELA GRÁFICOS

Detalhamento de Compras

Código Compra	Código CATMAT	Descrição Catmat	Unidade Fornecimento	Data Homologação	
Totais					
37001	435906	SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO:ORO OU NASOGÁSTRICA, MODELO:LEVINE, MATERIAL:PVC, CALIBRE:Nº 10, TAMANHO:LONGA, COMPRIMENTO:CERCA	UNIDADE -	2	03/2025
36134	435906	SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO:ORO OU NASOGÁSTRICA, MODELO:LEVINE, MATERIAL:PVC, CALIBRE:Nº 10, TAMANHO:LONGA, COMPRIMENTO:CERCA	UNIDADE -	1	08/2025
35280	435906	SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO:ORO OU NASOGÁSTRICA, MODELO:LEVINE, MATERIAL:PVC, CALIBRE:Nº 10, TAMANHO:LONGA, COMPRIMENTO:CERCA	UNIDADE -	1	02/2025

Baixar dados

Ministério da Saúde - Painel de Preços da Saúde

Informações Exportar Relatório

Filtros Obrigatórios

Código Material | Descrição Catmat | Unidade Fornecimento

Mais Filtros

Código Compra | Mês Homologação | Ano Homologação | Descrição Complementar | Descrição Apresentação | UF | Municipio

CNPJ Comprador | Nome Fornecedor | Modalidade Compra | Esfera | Forma da Compra | Data Homologação | Data Inserção

Código CATMAT: 435908 X **Ano Homologação:** 2025, 2026 X

Limpar filtros

Atualização do painel em **26/01/2026** às **11:00:47**.

Preço Minímo	Preço Máximo
R$0,91	R$1,41

Média de Preço

R$1,13

2021

Mediana Preço

R$1,10

Total de Compra Registradas

4

Valor total das Compras Registradas

R$425,99

Total de Itens

4

TABELA GRÁFICOS

Detalhamento de Compras

Código Compra	Código CATMAT	Descrição Catmat	Unidade Fornecimento	Data Homologação	
Totais					
33559	435908	SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO:ORO OU NASOGÁSTRICA, MODELO:LEVINE, MATERIAL:PVC, CALIBRE:Nº 14, TAMANHO:LONGA, COMPRIMENTO:CERCA 120	UNIDADE -	2	04/2025
37001	435908	SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO:ORO OU NASOGÁSTRICA, MODELO:LEVINE, MATERIAL:PVC, CALIBRE:Nº 14, TAMANHO:LONGA, COMPRIMENTO:CERCA 120	UNIDADE -	2	03/2025
36134	435908	SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO:ORO OU NASOGÁSTRICA, MODELO:LEVINE, MATERIAL:PVC, CALIBRE:Nº 14, TAMANHO:LONGA, COMPRIMENTO:CERCA 120	UNIDADE -	1	08/2025
35280	435908	SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO:ORO OU NASOGÁSTRICA, MODELO:LEVINE, MATERIAL:PVC, CALIBRE:Nº 14, TAMANHO:LONGA, COMPRIMENTO:CERCA 120	UNIDADE -	1	02/2025

Baixar dados

Ministério da Saúde - Painel de Preços da Saúde

Informações Exportar Relatório

Filtros Obrigatórios

Código Material | Descrição Catmat | Unidade Fornecimento

Mais Filtros

Código Compra | Mês Homologação | Ano Homologação | Descrição Complementar | Descrição Apresentação | UF | Municipio

CNPJ Comprador | Nome Fornecedor | Modalidade Compra | Esfera | Forma da Compra | Data Homologação | Data Inserção

Código CATMAT: 435909 X **Ano Homologação:** 2025, 2026 X

Limpar filtros

Atualização do painel em **26/01/2026** às **11:00:47**.

Preço Minímo	Preço Máximo
R$1,09	R$1,27

Média de Preço

R$1,19

2024

Mediana Preço

R$1,20

Total de Compra Registradas

3

Valor total das Compras Registradas

R$297,95

Total de Itens

3

TABELA GRÁFICOS

2025

Detalhamento de Compras

Código Compra	Código CATMAT	Descrição Catmat	Unidade Fornecimento	Data Homologação	
Totais					
36134	435909	SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO:ORO OU NASOGÁSTRICA, MODELO:LEVINE, MATERIAL:PVC, CALIBRE:Nº 16, TAMANHO:LONGA, COMPRIMENTO:CERCA 120	UNIDADE -	1	08/2025
37001	435909	SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO:ORO OU NASOGÁSTRICA, MODELO:LEVINE, MATERIAL:PVC, CALIBRE:Nº 16, TAMANHO:LONGA, COMPRIMENTO:CERCA 120	UNIDADE -	2	03/2025
35280	435909	SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO:ORO OU NASOGÁSTRICA, MODELO:LEVINE, MATERIAL:PVC, CALIBRE:Nº 16, TAMANHO:LONGA, COMPRIMENTO:CERCA 120	UNIDADE -	1	02/2025

Baixar dados

Ministério da Saúde - Painel de Preços da Saúde

Informações Exportar Relatório

Filtros Obrigatórios

Código Material | Descrição Catmat | Unidade Fornecimento

Mais Filtros

Código Compra | Mês Homologação | Ano Homologação | Descrição Complementar | Descrição Apresentação | UF | Municipio

CNPJ Comprador | Nome Fornecedor | Modalidade Compra | Esfera | Forma da Compra | Data Homologação | Data Inserção

Código CATMAT: 437217 X Ano Homologação: 2025, 2026 X

Limpar filtros

Atualização do painel em **26/01/2026** às **11:00:47**.

Preço Minímo	Preço Máximo
R$0,83	R$1,29

Média de Preço

R$1,04

2027

Mediana Preço

R$1,02

Total de Compra Registradas

4

Valor total das Compras Registradas

R$891,70

Total de Itens

4

TABELA GRÁFICOS

2028

Detalhamento de Compras

Código Compra	Código CATMAT	Descrição Catmat	Unidade Fornecimento	Data Homologação	
Totais					
35475	437217	SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO:ORO OU NASOGÁSTRICA, MODELO:LEVINE, MATERIAL:PVC, CALIBRE:Nº 8, TAMANHO:LONGA, COMPRIMENTO:CERCA 120	UNIDADE -	2	06/2025
36134	437217	SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO:ORO OU NASOGÁSTRICA, MODELO:LEVINE, MATERIAL:PVC, CALIBRE:Nº 8, TAMANHO:LONGA, COMPRIMENTO:CERCA 120	UNIDADE -	1	08/2025
34583	437217	SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO:ORO OU NASOGÁSTRICA, MODELO:LEVINE, MATERIAL:PVC, CALIBRE:Nº 8, TAMANHO:LONGA, COMPRIMENTO:CERCA 120	UNIDADE -	0	06/2025
35280	437217	SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO:ORO OU NASOGÁSTRICA, MODELO:LEVINE, MATERIAL:PVC, CALIBRE:Nº 8, TAMANHO:LONGA, COMPRIMENTO:CERCA 120	UNIDADE -	1	02/2025

Baixar dados

Ministério da Saúde - Painel de Preços da Saúde

Informações | Exportar Relatório

Filtros Obrigatórios

Código Material | Descrição Catmat | Unidade Fornecimento

Mais Filtros

Código Compra | Mês Homologação | Ano Homologação | Descrição Complementar | Descrição Apresentação | UF | Municipio

CNPJ Comprador | Nome Fornecedor | Modalidade Compra | Esfera | Forma da Compra | Data Homologação | Data Inserção

Código CATMAT: 436136 X **Ano Homologação:** 2025, 2026 X

Limpar filtros

Atualização do painel em **26/01/2026** às **11:00:47**.

Preço Minímo	Preço Máximo
R$0,54	R$0,54

Média de Preço

R$0,54

2030

Mediana Preço

R$0,54

Total de Compra Registradas

1

Valor total das Compras Registradas

R$1.080,00

Total de Itens

1

TABELA GRÁFICOS

Detalhamento de Compras

Código Compra	Código CATMAT	Descrição Catmat	Unidade Fornecimento	Data Homologação	
Totais					
35054	436136	SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO:URETRAL, MATERIAL:POLIURETANO, CALIBRE:12 FRENCH, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO, COMPRIMENTO:CERCA 20	UNIDADE -	1	02/2025

Baixar dados

Ministério da Saúde - Painel de Preços da Saúde

Informações | Exportar Relatório

Filtros Obrigatórios

Código Material | Descrição Catmat | Unidade Fornecimento

Mais Filtros

Código Compra | Mês Homologação | Ano Homologação | Descrição Complementar | Descrição Apresentação | UF | Municipio

CNPJ Comprador | Nome Fornecedor | Modalidade Compra | Esfera | Forma da Compra | Data Homologação | Data Inserção

Código CATMAT: 435985 X **Ano Homologação:** 2025, 2026 X

Limpar filtros

Atualização do painel em **27/01/2026** às **05:00:50**.

Preço Minímo	Preço Máximo
R$0,42	R$0,89

Média de Preço

R$0,69

2033

Mediana Preço

R$0,69

Total de Compra Registradas

6

Valor total das Compras Registradas

R$25.540,59

Total de Itens

6

TABELA GRÁFICOS

Detalhamento de Compras

Código Compra	Código CATMAT	Descrição Catmat	Unidade Fornecimento	Data Homologação
Totais				
37867	435985	SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO:URETRAL, MATERIAL:PVC, CALIBRE:16 FRENCH, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPRIMENTO:CERCA 40 CM, TIPO PONTA:PONTA	UNIDADE -	1 05/2025
33234	435985	SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO:URETRAL, MATERIAL:PVC, CALIBRE:16 FRENCH, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPRIMENTO:CERCA 40 CM, TIPO PONTA:PONTA	UNIDADE -	2 '01/2025
36698	435985	SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO:URETRAL, MATERIAL:PVC, CALIBRE:16 FRENCH, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPRIMENTO:CERCA 40 CM, TIPO PONTA:PONTA	UNIDADE -	2 '07/2025
33559	435985	SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO:URETRAL, MATERIAL:PVC, CALIBRE:16 FRENCH, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPRIMENTO:CERCA 40 CM, TIPO PONTA:PONTA	UNIDADE -	2 04/2025
32863	435985	SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO:URETRAL, MATERIAL:PVC, CALIBRE:16 FRENCH, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPRIMENTO:CERCA 40 CM, TIPO PONTA:PONTA	UNIDADE -	2 03/2025
36802	435985	SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO:URETRAL, MATERIAL:PVC, CALIBRE:16 FRENCH, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPRIMENTO:CERCA 40 CM, TIPO PONTA:PONTA	UNIDADE -	1 09/2025

Baixar dados

Ministério da Saúde - Painel de Preços da Saúde

Informações | Exportar Relatório

Filtros Obrigatórios

Código Material | Descrição Catmat | Unidade Fornecimento

Mais Filtros

Código Compra | Mês Homologação | Ano Homologação | Descrição Complementar | Descrição Apresentação | UF | Municipio

CNPJ Comprador | Nome Fornecedor | Modalidade Compra | Esfera | Forma da Compra | Data Homologação | Data Inserção

Preço Minímo

Preço Máximo

Atualização do painel em **27/01/2026** às **05:00:50**.

Código CATMAT: 435410 X **Ano Homologação:** 2025, 2026 X

Limpar filtros

518,00

Média de Preço

R$18,00

2036

Mediana Preço

R$18,00

Total de Compra Registradas

1

Valor total das Compras Registradas

R$1.584,00

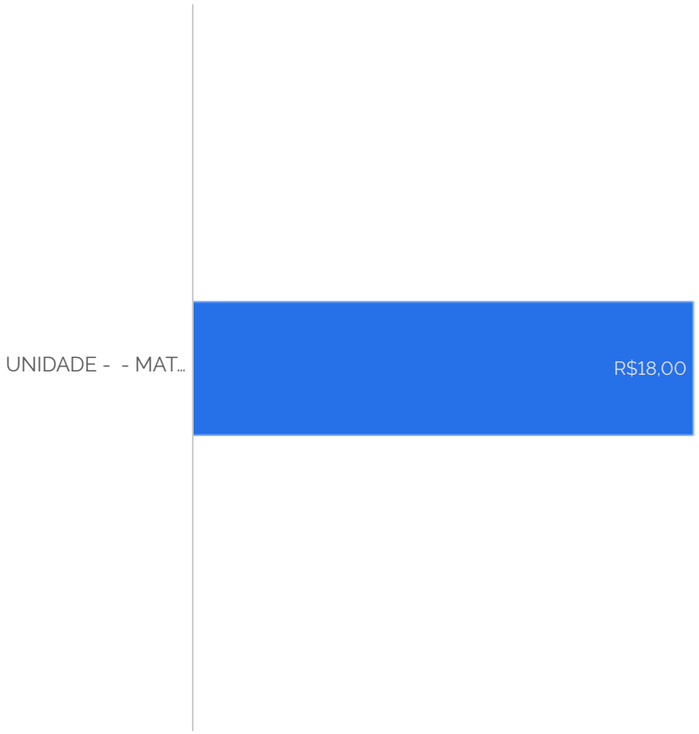
Total de Itens

1

TABELA GRÁFICOS

2037

Valor da mediana por item nos últimos 12 meses



Baixar Dados

2038

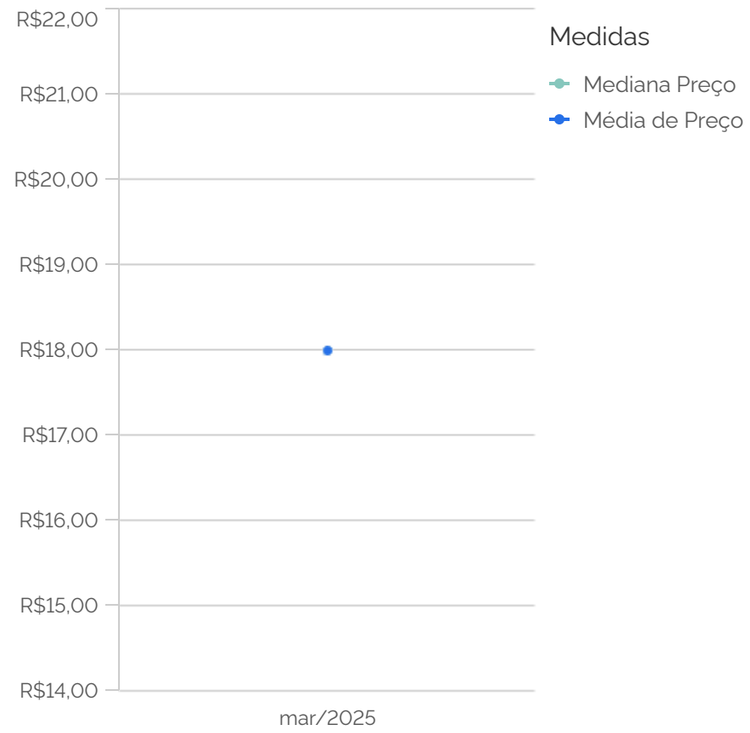
Quantidade de processo de compras por tipo de material



Baixar Dados

2039

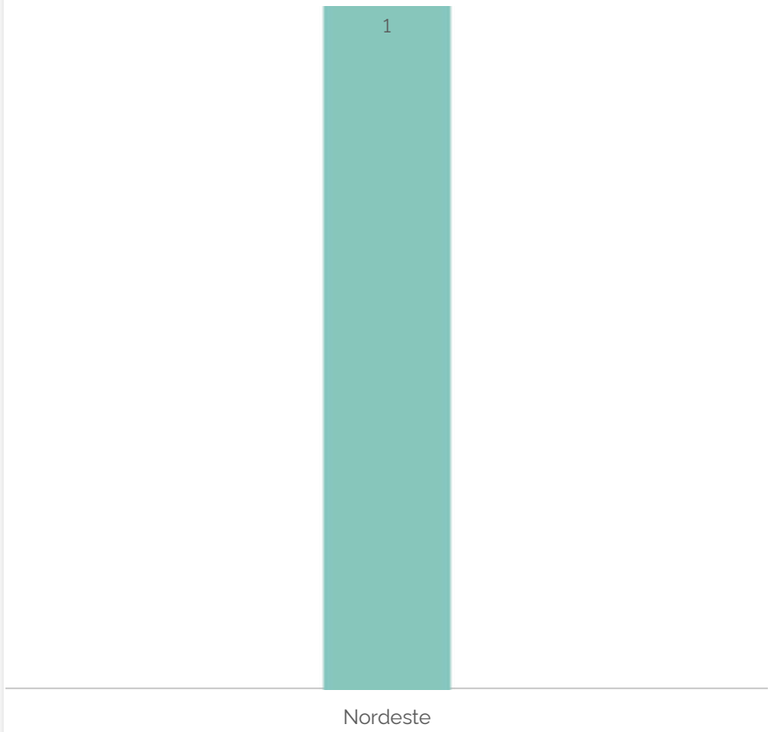
Média/Mediana de preços por período



Baixar Dados

2040

Quantidade de Fornecedores por Região



Baixar Dados

2041

Número de compras cadastradas por Região



Baixar Dados

Ministério da Saúde - Painel de Preços da Saúde

Informações | Exportar Relatório

Filtros Obrigatórios

Código Material | Descrição Catmat | Unidade Fornecimento

Mais Filtros

Código Compra | Mês Homologação | Ano Homologação | Descrição Complementar | Descrição Apresentação | UF | Municipio

CNPJ Comprador | Nome Fornecedor | Modalidade Compra | Esfera | Forma da Compra | Data Homologação | Data Inserção

Código CATMAT: 444343 X Ano Homologação: 2025, 2026 X

Limpar filtros

Atualização do painel em **30/01/2026** às **11:00:49**.

Preço Minímo	Preço Máximo
R$0,30	R$0,60

Média de Preço

R$0,41

Mediana Preço

2043

R$0,33

Total de Compra Registradas

7

Valor total das Compras Registradas

R$90.417,70

Total de Itens

7

TABELA GRÁFICOS

Detalhamento de Compras

Código Compra	Código CATMAT	Descrição Catmat	Unidade Fornecimento	Data Homologação	Modalidade Compra	CNPJ Fabricante	Fabricante
Totais							
37907	444343	ATADURA, TIPO 1:CREPOM, MATERIAL 1:100% ALGODÃO, DIMENSÕES:6 CM, GRAMATURA 1:CERCA DE 13 FIOS/ CM2, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL	ROLO - 1,8M	19/05/2025	Pregão	-	-
33301	444343	ATADURA, TIPO 1:CREPOM, MATERIAL 1:100% ALGODÃO, DIMENSÕES:6 CM, GRAMATURA 1:CERCA DE 13 FIOS/ CM2, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL	ROLO - 1,8M	15/04/2025	Pregão	-	-
34694	444343	ATADURA, TIPO 1:CREPOM, MATERIAL 1:100% ALGODÃO, DIMENSÕES:6 CM, GRAMATURA 1:CERCA DE 13 FIOS/ CM2, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL	ROLO - 1,8M	18/03/2025	Dispensa de Licitação	-	-
36833	444343	ATADURA, TIPO 1:CREPOM, MATERIAL 1:100% ALGODÃO, DIMENSÕES:6 CM, GRAMATURA 1:CERCA DE 13 FIOS/ CM2, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL	ROLO - 1,8M	24/09/2025	Pregão	-	-
33234	444343	ATADURA, TIPO 1:CREPOM, MATERIAL 1:100% ALGODÃO, DIMENSÕES:6 CM, GRAMATURA 1:CERCA DE 13 FIOS/ CM2, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL	ROLO - 1,8M	24/01/2025	Pregão	-	-
37106	444343	ATADURA, TIPO 1:CREPOM, MATERIAL 1:100% ALGODÃO, DIMENSÕES:6 CM, GRAMATURA 1:CERCA DE 13 FIOS/ CM2, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL	ROLO - 1,8M	23/01/2025	Pregão	-	-
37269	444343	ATADURA, TIPO 1:CREPOM, MATERIAL 1:100% ALGODÃO, DIMENSÕES:6 CM, GRAMATURA 1:CERCA DE 13 FIOS/ CM2, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL	ROLO - 1,8M	17/10/2025	Pregão	-	-

Baixar dados

Ministério da Saúde - Painel de Preços da Saúde

Informações | Exportar Relatório

Filtros Obrigatórios

Código Material | Descrição Catmat | Unidade Fornecimento

Mais Filtros

Código Compra | Mês Homologação | Ano Homologação | Descrição Complementar | Descrição Apresentação | UF | Municipio

CNPJ Comprador | Nome Fornecedor | Modalidade Compra | Esfera | Forma da Compra | Data Homologação | Data Inserção

Código CATMAT: 395230 X **Ano Homologação:** 2025, 2026 X

Limpar filtros

Atualização do painel em **02/02/2026** às **05:00:59**.

Preço Minímo	Preço Máximo
R$0,57	R$2,13

Média de Preço

R$1,36

Mediana Preço

2046

R$1,23

Total de Compra Registradas

6

Valor total das Compras Registradas

R$18.429,40

Total de Itens

6

TABELA GRÁFICOS

Detalhamento de Compras

Código Compra	Código CATMAT	Descrição Catmat	Unidade Fornecimento	Data Homologação	Modalidade Compra	CNPJ Fabricante	Fabricante
Totais							
35822	395230	CATETER OXIGENOTERAPIA, MATERIAL TUBO:PVC FLEXÍVEL GRAU MÉDICO, TIPO:TIPO ÓCULOS,PRONGA SILICONE CONTORNO ARREDONDADO, TIPO USO:DESCARTÁVEL,	UNIDADE -	13/08/2025	Registro de Preços	-	-
32127	395230	CATETER OXIGENOTERAPIA, MATERIAL TUBO:PVC FLEXÍVEL GRAU MÉDICO, TIPO:TIPO ÓCULOS,PRONGA SILICONE CONTORNO ARREDONDADO, TIPO USO:DESCARTÁVEL,	UNIDADE -	24/01/2025	Pregão	-	-
36698	395230	CATETER OXIGENOTERAPIA, MATERIAL TUBO:PVC FLEXÍVEL GRAU MÉDICO, TIPO:TIPO ÓCULOS,PRONGA SILICONE CONTORNO ARREDONDADO, TIPO USO:DESCARTÁVEL,	UNIDADE -	24/07/2025	Registro de Preços	-	-
35304	395230	CATETER OXIGENOTERAPIA, MATERIAL TUBO:PVC FLEXÍVEL GRAU MÉDICO, TIPO:TIPO ÓCULOS,PRONGA SILICONE CONTORNO ARREDONDADO, TIPO USO:DESCARTÁVEL,	UNIDADE -	19/02/2025	Pregão	-	-
34113	395230	CATETER OXIGENOTERAPIA, MATERIAL TUBO:PVC FLEXÍVEL GRAU MÉDICO, TIPO:TIPO ÓCULOS,PRONGA SILICONE CONTORNO ARREDONDADO, TIPO USO:DESCARTÁVEL,	UNIDADE -	30/05/2025	Registro de Preços	-	-
34776	395230	CATETER OXIGENOTERAPIA, MATERIAL TUBO:PVC FLEXÍVEL GRAU MÉDICO, TIPO:TIPO ÓCULOS,PRONGA SILICONE CONTORNO ARREDONDADO, TIPO USO:DESCARTÁVEL	UNIDADE -	27/02/2025	Pregão	-	-

Baixar dados

Ministério da Saúde - Painel de Preços da Saúde

Informações Exportar Relatório

Filtros Obrigatórios

Código Material | Descrição Catmat | Unidade Fornecimento

Mais Filtros

Código Compra | Mês Homologação | Ano Homologação | Descrição Complementar | Descrição Apresentação | UF | Municipio

CNPJ Comprador | Nome Fornecedor | Modalidade Compra | Esfera | Forma da Compra | Data Homologação | Data Inserção

Código CATMAT: 269876 X **Unidade Fornecimento:** FRASCO - 100ML X **Ano Homologação:** 2025, 2026 X

Limpar filtros

Atualização do painel em **02/02/2026** às **05:00:59**.

Preço Minímo	Preço Máximo
R$1,90	R$18,00

Média de Preço

R$5,55

Mediana Preço

2049

R$2,73

Total de Compra Registradas

5

Valor total das Compras Registradas

R$434.293,50

Total de Itens

5

TABELA GRÁFICOS

Detalhamento de Compras

Código Compra	Código CATMAT	Descrição Catmat	Unidade Fornecimento	Data Homologação	Modalidade Compra	CNPJ Fabricante	Fabricante
Totais							
35847	269876	CLOREXIDINA DIGLUCONATO, DOSAGEM:2%, APLICAÇÃO:DEGERMANTE	FRASCO - 100ML	26/04/2025	Pregão	-	-
34806	269876	CLOREXIDINA DIGLUCONATO, DOSAGEM:2%, APLICAÇÃO:DEGERMANTE	FRASCO - 100ML	30/06/2025	Pregão	-	-
36206	269876	CLOREXIDINA DIGLUCONATO, DOSAGEM:2%, APLICAÇÃO:DEGERMANTE	FRASCO - 100ML	17/09/2025	Pregão	-	-
34581	269876	CLOREXIDINA DIGLUCONATO, DOSAGEM:2%, APLICAÇÃO:DEGERMANTE	FRASCO - 100ML	23/04/2025	Pregão	-	-
38238	269876	CLOREXIDINA DIGLUCONATO, DOSAGEM:2%, APLICAÇÃO:DEGERMANTE	FRASCO - 100ML	30/09/2025	Registro de Preços	-	-

Baixar dados

Ministério da Saúde - Painel de Preços da Saúde

Informações | Exportar Relatório

Filtros Obrigatórios

Código Material | Descrição Catmat | Unidade Fornecimento

Mais Filtros

Código Compra | Mês Homologação | Ano Homologação | Descrição Complementar | Descrição Apresentação | UF | Municipio

CNPJ Comprador | Nome Fornecedor | Modalidade Compra | Esfera | Forma da Compra | Data Homologação | Data Inserção

Código CATMAT: 363485 X **Nome Instituição:** FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA MAMORE X

Ano Homologação: 2025, 2026 X

Limpar filtros

Atualização do painel em **02/02/2026** às **11:00:44**.

Preço Minímo	Preço Máximo
R$3,77	R$6,30

Média de Preço

R$5,04

Mediana Preço

2052

R$5,04

Total de Compra Registradas

2

Valor total das Compras Registradas

R$9.316,00

Total de Itens

2

TABELA GRÁFICOS

Detalhamento de Compras

CNPJ Comprad...	Nome Instituição	UF	Nome Município	Valor Item Compra	Quantidade Item Compra	Valor Total Compra
Totais				-	-	R$9.316,00
29923040001...	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA MAMORE	RO	NOVA MAMORE	6,30	1.000	R$6.300,00
32478600000...	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	PE	CATENDE	3,77	800	R$3.016,00

Baixar dados

Ministério da Saúde - Painel de Preços da Saúde

Informações | Exportar Relatório

Filtros Obrigatórios

Código Material | Descrição Catmat | Unidade Fornecimento

Mais Filtros

Código Compra | Mês Homologação | Ano Homologação | Descrição Complementar | Descrição Apresentação | UF | Municipio

CNPJ Comprador | Nome Fornecedor | Modalidade Compra | Esfera | Forma da Compra | Data Homologação | Data Inserção

Código CATMAT: 445576 X **Ano Homologação:** 2025, 2026 X

Limpar filtros

Atualização do painel em **05/02/2026** às **05:00:52**.

Preço Minímo	Preço Máximo
R$6,29	R$7,30

Média de Preço

R$6,92

Mediana Preço

2055

R$7,05

Total de Compra Registradas

4

Valor total das Compras Registradas

R$13.208,00

Total de Itens

4

TABELA GRÁFICOS

Detalhamento de Compras

Código Compra	Código CATMAT	Descrição Catmat	Unidade Fornecimento	Data Homologação
Totais				
32127	445576	GARROTE, MATERIAL :FAIXA ELÁSTICA, COMPONENTE ADICIONAL:C/ SISTEMA DE TRAVA EM PLÁSTICO, TAMANHO:TAMANHO ADULTO, TIPO USO:REUTILIZÁVEL	UNIDADE -	2 '01/2025
36206	445576	GARROTE, MATERIAL :FAIXA ELÁSTICA, COMPONENTE ADICIONAL:C/ SISTEMA DE TRAVA EM PLÁSTICO, TAMANHO:TAMANHO ADULTO, TIPO USO:REUTILIZÁVEL	UNIDADE -	1 09/2025
32863	445576	GARROTE, MATERIAL :FAIXA ELÁSTICA, COMPONENTE ADICIONAL:C/ SISTEMA DE TRAVA EM PLÁSTICO, TAMANHO:TAMANHO ADULTO, TIPO USO:REUTILIZÁVEL	UNIDADE -	2 03/2025
34863	445576	GARROTE, MATERIAL :FAIXA ELÁSTICA, COMPONENTE ADICIONAL:C/ SISTEMA DE TRAVA EM PLÁSTICO, TAMANHO:TAMANHO ADULTO, TIPO USO:REUTILIZÁVEL	UNIDADE -	1 02/2025

Baixar dados

Ministério da Saúde - Painel de Preços da Saúde

Informações Exportar Relatório

Filtros Obrigatórios

Código Material | Descrição Catmat | Unidade Fornecimento

Mais Filtros

Código Compra | Mês Homologação | Ano Homologação | Descrição Complementar | Descrição Apresentação | UF | Municipio

CNPJ Comprador | Nome Fornecedor | Modalidade Compra | Esfera | Forma da Compra | Data Homologação | Data Inserção

Código CATMAT: 452987 X Ano Homologação: 2025, 2026 X

Limpar filtros

Atualização do painel em **05/02/2026** às **05:00:52**.

Preço Minímo

R$42,00

Preço Máximo

R$45,50

Média de Preço

R$43,75

Mediana Preço

2058

R$43,75

Total de Compra Registradas

2

Valor total das Compras Registradas

R$2.208,50

Total de Itens

2

TABELA GRÁFICOS

Detalhamento de Compras

Código Compra	Código CATMAT	Descrição Catmat	Unidade Fornecimento	Data Homologação	Modalidade Compra	CNPJ Fabricante	Fabricante
Totais							
35179	452987	GUIA P/ INTUBAÇÃO TRAQUEAL, MATERIAL HASTE:METAL, TAMANHO :INFANTIL, ESTERILIDADE :ESTERILIZÁVEL	UNIDADE -	04/08/2025	Pregão	-	-
37058	452987	GUIA P/ INTUBAÇÃO TRAQUEAL, MATERIAL HASTE:METAL, TAMANHO :INFANTIL, ESTERILIDADE :ESTERILIZÁVEL	UNIDADE -	28/03/2025	Pregão	-	-

Baixar dados

Ministério da Saúde - Painel de Preços da Saúde

Informações Exportar Relatório

Filtros Obrigatórios

Código Material | Descrição Catmat | Unidade Fornecimento

Mais Filtros

Código Compra | Mês Homologação | Ano Homologação | Descrição Complementar | Descrição Apresentação | UF | Municipio

CNPJ Comprador | Nome Fornecedor | Modalidade Compra | Esfera | Forma da Compra | Data Homologação | Data Inserção

Código CATMAT: 452981 X Ano Homologação: 2025, 2026 X

Limpar filtros

Atualização do painel em **05/02/2026** às **05:00:52**.

Preço Minímo	Preço Máximo
R$32,50	R$32,50

Média de Preço

R$32,50

Mediana Preço

2061

R$32,50

Total de Compra Registradas

1

Valor total das Compras Registradas

R$390,00

Total de Itens

1

TABELA GRÁFICOS

Detalhamento de Compras

Código Compra	Código CATMAT	Descrição Catmat	Unidade Fornecimento	Data Homologação
Totais				
38156	452981	GUIA P/ INTUBAÇÃO TRAQUEAL, MATERIAL HASTE:METAL REVESTIDO C/ POLÍMERO, TAMANHO :ADULTO, ESTERILIDADE :ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	UNIDADE -	'12/2025

Baixar dados

Ministério da Saúde - Painel de Preços da Saúde

Informações Exportar Relatório

Filtros Obrigatórios

Código Material | Descrição Catmat | Unidade Fornecimento

Mais Filtros

Código Compra | Mês Homologação | Ano Homologação | Descrição Complementar | Descrição Apresentação | UF | Municipio

CNPJ Comprador | Nome Fornecedor | Modalidade Compra | Esfera | Forma da Compra | Data Homologação | Data Inserção

Código CATMAT: 338605 X **Unidade Fornecimento:** CAIXA - 100UN X **Ano Homologação:** 2025, 2026 X

Limpar filtros

Atualização do painel em **05/02/2026** às **05:00:52**.

Preço Minímo	Preço Máximo
R$0,03	R$32,00

Média de Preço

R$11,12

Mediana Preço

2064

R$9,00

Total de Compra Registradas

7

Valor total das Compras Registradas

R$258.374,50

Total de Itens

7

TABELA GRÁFICOS

Detalhamento de Compras

Código Compra	Código CATMAT	Descrição Catmat	Unidade Fornecimento	Data Homologação
Totais				
32127	338605	LANCETA, MATERIAL LÂMINA:AÇO INOXIDÁVEL,PONTA AFIADA,TRIFACETADA, USO:DESCARTÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ESTÉRIL, EMBALAGEM	CAIXA - 100UN	2 '01/2025
35951	338605	LANCETA, MATERIAL LÂMINA:AÇO INOXIDÁVEL,PONTA AFIADA,TRIFACETADA, USO:DESCARTÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ESTÉRIL, EMBALAGEM	CAIXA - 100UN	2 08/2025
34104	338605	LANCETA, MATERIAL LÂMINA:AÇO INOXIDÁVEL,PONTA AFIADA,TRIFACETADA, USO:DESCARTÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ESTÉRIL, EMBALAGEM	CAIXA - 100UN	2 05/2025
36206	338605	LANCETA, MATERIAL LÂMINA:AÇO INOXIDÁVEL,PONTA AFIADA,TRIFACETADA, USO:DESCARTÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ESTÉRIL, EMBALAGEM	CAIXA - 100UN	1 09/2025
37714	338605	LANCETA, MATERIAL LÂMINA:AÇO INOXIDÁVEL,PONTA AFIADA,TRIFACETADA, USO:DESCARTÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ESTÉRIL, EMBALAGEM	CAIXA - 100UN	2 '07/2025
35217	338605	LANCETA, MATERIAL LÂMINA:AÇO INOXIDÁVEL,PONTA AFIADA,TRIFACETADA, USO:DESCARTÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ESTÉRIL, EMBALAGEM	CAIXA - 100UN	1 05/2025
36840	338605	LANCETA, MATERIAL LÂMINA:AÇO INOXIDÁVEL,PONTA AFIADA,TRIFACETADA, USO:DESCARTÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ESTÉRIL, EMBALAGEM	CAIXA - 100UN	1 '10/2025

Baixar dados

Logo BPS

2066

Ministério da Saúde - Painel de Preços da Saúde

Informações Exportar Relatório

Filtros Obrigatórios

Código Material | Descrição Catmat | Unidade Fornecimento

Mais Filtros

Código Compra | Mês Homologação | Ano Homologação | Descrição Complementar | Descrição Apresentação | UF | Municipio

CNPJ Comprador | Nome Fornecedor | Modalidade Compra | Esfera | Forma da Compra | Data Homologação | Data Inserção

Código CATMAT: 435988 X Código Compra: 34809 X Ano Homologação: 2025, 2026 X

Limpar filtros

Atualização do painel em **06/02/2026** às **11:00:46**.

Preço Minímo	Preço Máximo
R$0,75	R$0,75

Média de Preço

R$0,75

Mediana Preço

2067

R$0,75

Total de Compra Registradas

1

Valor total das Compras Registradas

R$1.125,00

Total de Itens

1

TABELA GRÁFICOS

Detalhamento de Compras

Código Compra	Código CATMAT	Descrição Catmat	Unidade Fornecimento	Data Homologação	Modalidade Compra	CNPJ Fabricante	Fabricante
Totais							
34809	435988	SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO:URETRAL, MATERIAL:POLIURETANO, CALIBRE:14 FRENCH, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA	UNIDADE -	30/04/2025	Registro de Preços	-	-

Baixar dados

Ministério da Saúde - Painel de Preços da Saúde

Informações | Exportar Relatório

Filtros Obrigatórios

Código Material | Descrição Catmat | Unidade Fornecimento

Mais Filtros

Código Compra | Mês Homologação | Ano Homologação | Descrição Complementar | Descrição Apresentação | UF | Municipio

CNPJ Comprador | Nome Fornecedor | Modalidade Compra | Esfera | Forma da Compra | Data Homologação | Data Inserção

Código CATMAT: 435910 X **Ano Homologação:** 2025, 2026 X

Limpar filtros

Atualização do painel em **08/02/2026** às **05:00:51**.

Preço Minímo	Preço Máximo
R$1,09	R$2,29

Média de Preço

R$1,47

Mediana Preço

2070

R$1,25

Total de Compra Registradas

4

Valor total das Compras Registradas

R$527,95

Total de Itens

4

TABELA GRÁFICOS

Detalhamento de Compras

Código Compra	Código CATMAT	Descrição Catmat	Unidade Fornecimento	Data Homologação	Modalidade Compra	CNPJ Fabricante	Fabricante
Totais							
38156	435910	SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO:ORO OU NASOGÁSTRICA, MODELO:LEVINE, MATERIAL:PVC, CALIBRE:Nº 18, TAMANHO:LONGA, COMPRIMENTO:CERCA 120	UNIDADE -	11/12/2025	Pregão	-	-
36134	435910	SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO:ORO OU NASOGÁSTRICA, MODELO:LEVINE, MATERIAL:PVC, CALIBRE:Nº 18, TAMANHO:LONGA, COMPRIMENTO:CERCA 120	UNIDADE -	13/08/2025	Pregão	-	-
37001	435910	SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO:ORO OU NASOGÁSTRICA, MODELO:LEVINE, MATERIAL:PVC, CALIBRE:Nº 18, TAMANHO:LONGA, COMPRIMENTO:CERCA 120	UNIDADE -	28/03/2025	Pregão	-	-
35280	435910	SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO:ORO OU NASOGÁSTRICA, MODELO:LEVINE, MATERIAL:PVC, CALIBRE:Nº 18, TAMANHO:LONGA, COMPRIMENTO:CERCA 120	UNIDADE -	19/02/2025	Pregão	-	-

Baixar dados

Ministério da Saúde - Painel de Preços da Saúde

Informações | Exportar Relatório

Filtros Obrigatórios

Código Material | Descrição Catmat | Unidade Fornecimento

Mais Filtros

Código Compra | Mês Homologação | Ano Homologação | Descrição Complementar | Descrição Apresentação | UF | Municipio

CNPJ Comprador | Nome Fornecedor | Modalidade Compra | Esfera | Forma da Compra | Data Homologação | Data Inserção

Código CATMAT: 435911 X **Ano Homologação:** 2025, 2026 X

Limpar filtros

Atualização do painel em **08/02/2026** às **05:00:51**.

Preço Minímo	Preço Máximo
R$0,63	R$9,99

Média de Preço

R$2,36

Mediana Preço

2073

R$1,40

Total de Compra Registradas

9

Valor total das Compras Registradas

R$18.426,77

Total de Itens

9

TABELA GRÁFICOS

Detalhamento de Compras

Código Compra	Código CATMAT	Descrição Catmat	Unidade Fornecimento	Data Homologação
Totais				
38155	435911	SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO:ORO OU NASOGÁSTRICA, MODELO:LEVINE, MATERIAL:PVC, CALIBRE:Nº 20, TAMANHO:LONGA, COMPRIMENTO:CERCA	UNIDADE -	0 '01/2025
36698	435911	SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO:ORO OU NASOGÁSTRICA, MODELO:LEVINE, MATERIAL:PVC, CALIBRE:Nº 20, TAMANHO:LONGA, COMPRIMENTO:CERCA	UNIDADE -	2 '07/2025
36689	435911	SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO:ORO OU NASOGÁSTRICA, MODELO:LEVINE, MATERIAL:PVC, CALIBRE:Nº 20, TAMANHO:LONGA, COMPRIMENTO:CERCA	UNIDADE -	1 03/2025
34223	435911	SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO:ORO OU NASOGÁSTRICA, MODELO:LEVINE, MATERIAL:PVC, CALIBRE:Nº 20, TAMANHO:LONGA, COMPRIMENTO:CERCA	UNIDADE -	1 02/2025
38156	435911	SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO:ORO OU NASOGÁSTRICA, MODELO:LEVINE, MATERIAL:PVC, CALIBRE:Nº 20, TAMANHO:LONGA, COMPRIMENTO:CERCA	UNIDADE -	'12/2025
33559	435911	SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO:ORO OU NASOGÁSTRICA, MODELO:LEVINE, MATERIAL:PVC, CALIBRE:Nº 20, TAMANHO:LONGA, COMPRIMENTO:CERCA	UNIDADE -	2 04/2025
35822	435911	SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO:ORO OU NASOGÁSTRICA, MODELO:LEVINE, MATERIAL:PVC, CALIBRE:Nº 20, TAMANHO:LONGA, COMPRIMENTO:CERCA	UNIDADE -	1 08/2025
36134	435911	SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO:ORO OU NASOGÁSTRICA, MODELO:LEVINE, MATERIAL:PVC, CALIBRE:Nº 20, TAMANHO:LONGA, COMPRIMENTO:CERCA	UNIDADE -	1 08/2025
37001	435911	SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO:ORO OU NASOGÁSTRICA, MODELO:LEVINE, MATERIAL:PVC, CALIBRE:Nº 20, TAMANHO:LONGA, COMPRIMENTO:CERCA	UNIDADE -	2 03/2025

Baixar dados

Ministério da Saúde - Painel de Preços da Saúde

Informações | Exportar Relatório

Filtros Obrigatórios

Código Material | Descrição Catmat | Unidade Fornecimento

Mais Filtros

Código Compra | Mês Homologação | Ano Homologação | Descrição Complementar | Descrição Apresentação | UF | Municipio

CNPJ Comprador | Nome Fornecedor | Modalidade Compra | Esfera | Forma da Compra | Data Homologação | Data Inserção

Código CATMAT: 435912 X Ano Homologação: 2025, 2026 X

Limpar filtros

Atualização do painel em **08/02/2026** às **05:00:51**.

Preço Minímo	Preço Máximo
R$1,31	R$1,82

Média de Preço

R$1,56

Mediana Preço

2076

R$1,51

Total de Compra Registradas

5

Valor total das Compras Registradas

R$16.518,10

Total de Itens

5

TABELA GRÁFICOS

Detalhamento de Compras

Código Compra	Código CATMAT	Descrição Catmat	Unidade Fornecimento	Data Homologação
Totais				
38155	435912	SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO:ORO OU NASOGÁSTRICA, MODELO:LEVINE, MATERIAL:PVC, CALIBRE:Nº 22, TAMANHO:LONGA, COMPRIMENTO:CERCA	UNIDADE -	C '01/2025
33559	435912	SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO:ORO OU NASOGÁSTRICA, MODELO:LEVINE, MATERIAL:PVC, CALIBRE:Nº 22, TAMANHO:LONGA, COMPRIMENTO:CERCA	UNIDADE -	2 04/2025
36689	435912	SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO:ORO OU NASOGÁSTRICA, MODELO:LEVINE, MATERIAL:PVC, CALIBRE:Nº 22, TAMANHO:LONGA, COMPRIMENTO:CERCA	UNIDADE -	1 03/2025
38156	435912	SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO:ORO OU NASOGÁSTRICA, MODELO:LEVINE, MATERIAL:PVC, CALIBRE:Nº 22, TAMANHO:LONGA, COMPRIMENTO:CERCA	UNIDADE -	'12/2025
36134	435912	SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO:ORO OU NASOGÁSTRICA, MODELO:LEVINE, MATERIAL:PVC, CALIBRE:Nº 22, TAMANHO:LONGA, COMPRIMENTO:CERCA	UNIDADE -	1 08/2025

Baixar dados

Ministério da Saúde - Painel de Preços da Saúde

Informações Exportar Relatório

Filtros Obrigatórios

Código Material | Descrição Catmat | Unidade Fornecimento

Mais Filtros

Código Compra | Mês Homologação | Ano Homologação | Descrição Complementar | Descrição Apresentação | UF | Municipio

CNPJ Comprador | Nome Fornecedor | Modalidade Compra | Esfera | Forma da Compra | Data Homologação | Data Inserção

Código CATMAT: 438984 X **Ano Homologação:** 2025, 2026 X

Limpar filtros

Atualização do painel em **09/02/2026** às **05:00:57**.

Preço Minímo	Preço Máximo
R$0,86	R$0,91

Média de Preço

R$0,89

Mediana Preço

2079

R$0,89

Total de Compra Registradas

1

Valor total das Compras Registradas

R$192,96

Total de Itens

2

TABELA GRÁFICOS

Detalhamento de Compras

Código Compra	Código CATMAT	Descrição Catmat	Unidade Fornecimento	Data Homologação
Totais				
33559	438984	SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO:ORO OU NASOGÁSTRICA, MODELO:LEVINE, MATERIAL:SILICONE, CALIBRE:Nº 12, TAMANHO:LONGA, COMPRIMENTO:CERCA 120	UNIDADE -	2 04/2025
33559	438984	SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO:ORO OU NASOGÁSTRICA, MODELO:LEVINE, MATERIAL:SILICONE, CALIBRE:Nº 12, TAMANHO:LONGA, COMPRIMENTO:CERCA 120	UNIDADE -	2 04/2025

Baixar dados

Ministério da Saúde - Painel de Preços da Saúde

Informações | Exportar Relatório

Filtros Obrigatórios

Código Material | Descrição Catmat | Unidade Fornecimento

Mais Filtros

Código Compra | Mês Homologação | Ano Homologação | Descrição Complementar | Descrição Apresentação | UF | Municipio

CNPJ Comprador | Nome Fornecedor | Modalidade Compra | Esfera | Forma da Compra | Data Homologação | Data Inserção

Código CATMAT: 442386 X **Ano Homologação:** 2025, 2026 X

Limpar filtros

Atualização do painel em **18/02/2026** às **11:00:44**.

Preço Minímo	Preço Máximo
R$88,00	R$133,36

Média de Preço

R$110,68

Mediana Preço

2082

R$110,68

Total de Compra Registradas

2

Valor total das Compras Registradas

R$61.336,80

Total de Itens

2

TABELA GRÁFICOS

Detalhamento de Compras

Código Compra	Código CATMAT	Descrição Catmat	Unidade Fornecimento	Data Homologação	Modalidade Compra	CNPJ Fabricante	Fabricante
Totais							
34841	442386	EMBALAGEM P/ ESTERILIZAÇÃO, MATERIAL:PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COMPOSIÇÃO:C/ FILME POLÍMERO MULTILAMINADO, GRAMATURA / ESPESSURA:CERCA DE 60	ROLO - 30M	27/02/2025	Pregão	-	-
34357	442386	EMBALAGEM P/ ESTERILIZAÇÃO, MATERIAL:PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COMPOSIÇÃO:C/ FILME POLÍMERO MULTILAMINADO, GRAMATURA / ESPESSURA:CERCA DE 60	ROLO - 100M	13/06/2025	Pregão	-	-

Baixar dados

Ministério da Saúde - Painel de Preços da Saúde

Informações | Exportar Relatório

Filtros Obrigatórios

Código Material | Descrição Catmat | Unidade Fornecimento

Mais Filtros

Código Compra | Mês Homologação | Ano Homologação | Descrição Complementar | Descrição Apresentação | UF | Municipio

CNPJ Comprador | Nome Fornecedor | Modalidade Compra | Esfera | Forma da Compra | Data Homologação | Data Inserção

Código CATMAT: 443438 X Ano Homologação: 2025, 2026 X

Limpar filtros

Atualização do painel em **18/02/2026** às **11:00:44**.

Preço Minímo	Preço Máximo
R$34,94	R$93,50

Média de Preço

R$68,33

Mediana Preço

2085

R$69,26

Total de Compra Registradas

8

Valor total das Compras Registradas

R$293.421,90

Total de Itens

8

TABELA GRÁFICOS

Detalhamento de Compras

Código Compra	Código CATMAT	Descrição Catmat	Unidade Fornecimento	Data Homologação
Totais				
37797	443438	EMBALAGEM P/ ESTERILIZAÇÃO, MATERIAL:PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COMPOSIÇÃO:C/ FILME POLÍMERO MULTILAMINADO, GRAMATURA / ESPESSURA:CERCA DE 60	ROLO - 100M	19/05/202
32127	443438	EMBALAGEM P/ ESTERILIZAÇÃO, MATERIAL:PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COMPOSIÇÃO:C/ FILME POLÍMERO MULTILAMINADO, GRAMATURA / ESPESSURA:CERCA DE 60	ROLO - 100M	24/01/202
35822	443438	EMBALAGEM P/ ESTERILIZAÇÃO, MATERIAL:PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COMPOSIÇÃO:C/ FILME POLÍMERO MULTILAMINADO, GRAMATURA / ESPESSURA:CERCA DE 60	ROLO - 100M	13/08/202
34357	443438	EMBALAGEM P/ ESTERILIZAÇÃO, MATERIAL:PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COMPOSIÇÃO:C/ FILME POLÍMERO MULTILAMINADO, GRAMATURA / ESPESSURA:CERCA DE 60	ROLO - 100M	13/06/202
32863	443438	EMBALAGEM P/ ESTERILIZAÇÃO, MATERIAL:PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COMPOSIÇÃO:C/ FILME POLÍMERO MULTILAMINADO, GRAMATURA / ESPESSURA:CERCA DE 60	ROLO - 100M	21/03/202
38156	443438	EMBALAGEM P/ ESTERILIZAÇÃO, MATERIAL:PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COMPOSIÇÃO:C/ FILME POLÍMERO MULTILAMINADO, GRAMATURA / ESPESSURA:CERCA DE 60	ROLO - 100M	11/12/202
35217	443438	EMBALAGEM P/ ESTERILIZAÇÃO, MATERIAL:PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COMPOSIÇÃO:C/ FILME POLÍMERO MULTILAMINADO, GRAMATURA / ESPESSURA:CERCA DE 60	ROLO - 100M	15/05/202
35054	443438	EMBALAGEM P/ ESTERILIZAÇÃO, MATERIAL:PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COMPOSIÇÃO:C/ FILME POLÍMERO MULTILAMINADO, GRAMATURA / ESPESSURA:CERCA DE 60	ROLO - 100M	19/02/202

Baixar dados

Painel de Preços

MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS

GOVERNO FEDERAL BRASIL UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 5,13	**R$ 4,88**	**R$ 4,47**

FILTROS APLICADOS

Unidade de Fornecimento	Código Material/Serviço	UF	Período da Compra
PACOTE 100\,00 UN	**423465**	**PR, SC, RS, SP**	**Comprado Últimos 180 dias, Comprado Últimos 60 dias, Comprado Últimos 90 dias, Comprado Últimos 150 dias, Comprado Últimos 120 dias**

Quantidade total de registros: 21

Registros apresentados: 1 a 21

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
90008/2025	00002	Pregão	423465	ABAIXADOR LÍNGUA		PACOTE 100,00 UN	2.400	R$4,47	CIRURGICA SAO JOSE LTDA	ESP-HOSPITAL DAS CLINICAS RIBEIRAO PRETO	092201 - ESP-HOSPITAL DAS CLINICAS RIBEIRAO PRETO	03/02/2025
90063/2025	00001	Pregão	423465	ABAIXADOR LÍNGUA		PACOTE 100,00 UN	2.500	R$4,5272	DIPROMED COMERCIO E IMPORTACAO LTDA	REDE MUN.MARIO GATTI DE URG.EMERG.HOSPITALAR	930324 - REDE MUN.MARIO GATTI DE URG.EMERG.HOSPITALAR	13/05/2025
90021/2024	00194	Pregão	423465	ABAIXADOR LÍNGUA		PACOTE 100,00 UN	100	R$4,54	CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	PREFEITURA DE OURIZONA	987729 - PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA - PR	19/03/2025
90002/2025	00002	Pregão	423465	ABAIXADOR LÍNGUA		PACOTE 100,00 UN	600	R$4,67	MEDEFE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA	EPR-CONSÓRCIO INTEM.DE SAÚDE C.G.DE P.GROSSA	929614 - EPR-CONSÓRCIO INTEM.DE SAÚDE C.G.DE P.GROSSA	12/02/2025
90007/2025	00001	Pregão	423465	ABAIXADOR LÍNGUA		PACOTE 100,00 UN	200	R$4,6899999999999995	MEDVERSUS COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	PREFEITURA DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE - PR	985477 - PREFEITURA DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE - PR	27/03/2025

90008/2025	00018	Pregão	423465	ABAIXADOR LÍNGUA		PACOTE 100,00 UN	150	R$4,79	ROFEMAX IMPORTADORA DE EMBALAGENS LTDA	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA	180322 - ESP-CENTRO ODONTOLOGICO - CODONT	09/05/2025
90011/2024	00001	Pregão	423465	ABAIXADOR LÍNGUA		PACOTE 100,00 UN	150	R$4,81000000000000005	G GOTUZZO E CIA LTDA	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES	155908 - HOSPITAL UNIV. DR. MIGUEL RIET CORREA JUNIOR	30/04/2025
90002/2025	00001	Dispensa de Licitação	423465	ABAIXADOR LÍNGUA		PACOTE 100,00 UN	10	R$4,81000000000000005	GABRIEL LEITZKE GOTUZZO	COMANDO DO EXERCITO	160411 - 7 BATALHAO DE INFANTARIA BLINDADO/RS	04/02/2025
90011/2025	00001	Pregão	423465	ABAIXADOR LÍNGUA		PACOTE 100,00 UN	15.000	R$4,82	QUALITY MEDICAL COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA - SP	986563 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA - SP	28/04/2025
91382/2024	00001	Pregão	423465	ABAIXADOR LÍNGUA		PACOTE 100,00 UN	22	R$4,83	CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	UNIV. EST. DO OESTE DO PARANA - HOSP. UNIVERS	926097 - UNIVERSIDADE EST OESTE DO PARANA (REITORIA)	07/02/2025
90001/2025	00001	Pregão	423465	ABAIXADOR LÍNGUA		PACOTE 100,00 UN	100	R$4,88	MAXIMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	ESP-UNIV EST PAUL.JULIO MESQ.FILHO-UNESP	102325 - ESP-UNESP-INST.CIEN.TECNOLOG.-C.S.J.CAMPOS	18/03/2025
90015/2025	00001	Pregão	423465	ABAIXADOR LÍNGUA		PACOTE 100,00 UN	1.000	R$4,99	CURAMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	PREFEITURA DE CAPANEMA - PR	987487 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA - PR	28/04/2025
90004/2025	00001	Pregão	423465	ABAIXADOR LÍNGUA		PACOTE 100,00 UN	200	R$5,10	CIRURGICA SAO JOSE LTDA	FUNDAçãO BENEFICENTE DE PEDREIRA	931041 - FUNDAçãO BENEFICENTE DE PEDREIRA	05/05/2025
90012/2025	00001	Pregão	423465	ABAIXADOR LÍNGUA		PACOTE 100,00 UN	100	R$5,10	ESFIGMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	UNIV. EST. DO OESTE DO PARANA - HOSP. UNIVERS	926097 - UNIVERSIDADE EST OESTE DO PARANA (REITORIA)	14/04/2025
90015/2025	00001	Pregão	423465	ABAIXADOR LÍNGUA		PACOTE 100,00 UN	20	R$5,13	SUPERMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	CONSORCIO PUB.INT.DE SAU.DO SET.PARANAENSE-PR	927763 - CONSORCIO PUB.INT.DE SAU.DO SET.PARANAENSE-PR	19/05/2025
90022/2024	00001	Pregão	423465	ABAIXADOR LÍNGUA		PACOTE 100,00 UN	120	R$5,14	SUPERMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160223 - HOSPITAL GERAL DE CURITIBA	28/04/2025

90011/2025	00002	Pregão	423465	ABAIXADOR LÍNGUA		PACOTE 100,00 UN	5.000	R$5,48	SUPERMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA - SP	986563 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA - SP	28/04/2025
90002/2025	00007	Dispensa de Licitação	423465	ABAIXADOR LÍNGUA		PACOTE 100,00 UN	3	R$5,72	RAVACHE COMERCIAL MEDICA E HOSPITALAR LTDA	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA	380168 - ESP-PENIT. DE VALPARAISO	24/04/2025
90017/2024	00001	Pregão	423465	ABAIXADOR LÍNGUA		PACOTE 100,00 UN	140	R$5,83	DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	ESP-UNIV EST PAUL.JULIO MESQ.FILHO-UNESP	102319 - ESP-UNESP-FAC CIENCIAS AGR E VETER.-C.JABOTIC	04/02/2025
90018/2025	00081	Pregão	423465	ABAIXADOR LÍNGUA		PACOTE 100,00 UN	3.450	R$5,99	MEDICENTRO COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160428 - 2 REGIMENTO DE CAVALARIA MECANIZADO/RS	30/05/2025
90001/2025	00014	Pregão	423465	ABAIXADOR LÍNGUA		PACOTE 100,00 UN	1	R$7,50	FARMED MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	INST.BRAS.DO MEIO AMB.E DOS REC.NAT.RENOVAV.	193129 - IBAMA - SUPERINTENDENCIA ESTADUAL/SP	31/03/2025

Painel de Preços

MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS

GOVERNO FEDERAL BRASIL UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 3,21	**R$ 2,48**	**R$ 1,45**

FILTROS APLICADOS

Unidade de Fornecimento	Código Material/Serviço	Nome do Material (PDM)	Período da Compra
FRASCO 100\,00 ML	**277319**	**PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO (ÁGUA OXIGENADA)**	**Comprado Últimos 180 dias, Comprado Últimos 60 dias, Comprado Últimos 90 dias, Comprado Últimos 150 dias, Comprado Últimos 120 dias**

Quantidade total de registros: 36

Registros apresentados: 1 a 36

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
90046/2024	00008	Pregão	277319	PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO (ÁGUA OXIGENADA)		FRASCO 100,00 ML	455	R$4	DORA MEDICAMENTOS LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160495 - HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE SÃO PAULO	27/02/2025
90073/2024	00002	Pregão	277319	PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO (ÁGUA OXIGENADA)		FRASCO 100,00 ML	3.800	R$1,66000000000000001	TARGET MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	SERVIÇO AUTONOMO HOSPITALAR DE VOLTA REDONDA	927761 - SERVIÇO AUTONOMO HOSPITALAR DE VOLTA REDONDA	10/03/2025
91005/2025	00002	Pregão	277319	PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO (ÁGUA OXIGENADA)		FRASCO 100,00 ML	33.300	R$1,68000000000000002	HOSPIDROGAS COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	EES-SECRETARIA ESTADUAL DA SAUDE	925120 - EES-SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE	14/03/2025
90033/2025	00002	Pregão	277319	PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO (ÁGUA OXIGENADA)		FRASCO 100,00 ML	8.000	R$1,54	GENERICA ITATIBA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	REDE MUN.MARIO GATTI DE URG.EMERG.HOSPITALAR	930324 - REDE MUN.MARIO GATTI DE URG.EMERG.HOSPITALAR	14/03/2025

90034/2024	00012	Pregão	277319	PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO (ÁGUA OXIGENADA)		FRASCO 100,00 ML	1.200	R$2,27	CLAUDETE VALE DINARDI	COMANDO DO EXERCITO	160399 - HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE PORTO ALEGRE	14/03/2025
90287/2024	00005	Pregão	277319	PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO (ÁGUA OXIGENADA)		FRASCO 100,00 ML	80	R$5	INOVACOES COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160149 - MEX-COMANDO 4.BRIGADA CAVALARIA MECANIZADA/MS	18/03/2025
90001/2025	00001	Pregão	277319	PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO (ÁGUA OXIGENADA)		FRASCO 100,00 ML	200	R$1,51	SUPERMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	EPR-ASSOCIAÇÃO PROM.SAÚDE M.I.DE C.L.MARQUES	928394 - EPR-ASSOCIAÇÃO PROM.SAÚDE M.I.DE C.L.MARQUES	19/03/2025
90009/2025	00003	Dispensa de Licitação	277319	PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO (ÁGUA OXIGENADA)		FRASCO 100,00 ML	6	R$4,785	IRMAOS LIMA COLE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO - RJ	985829 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO - RJ	25/03/2025
90009/2025	00001	Dispensa de Licitação	277319	PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO (ÁGUA OXIGENADA)		FRASCO 100,00 ML	2	R$3,95	DROGARIA SAO LUCAS DE LINS LTDA	ESP-UNIV EST PAUL.JULIO MESQ.FILHO-UNESP	102304 - ESP-UNESP-FACUL.CIENCIAS LETRAS-C.ARARAQUARA	26/03/2025
90024/2025	00064	Pregão	277319	PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO (ÁGUA OXIGENADA)		FRASCO 100,00 ML	5	R$6	FARMACIA PESTALOZI LTDA	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.BAIANO	158442 - INST.FED.DE ED.,CIENC.E TEC.BAIANO/C.GUANAMBI	31/03/2025
90004/2024	00085	Pregão	277319	PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO (ÁGUA OXIGENADA)		FRASCO 100,00 ML	215	R$4,90	HOSPLIVE DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160401 - 5 REGIMENTO DE CAVALARIA MECANIZADO/RS	02/04/2025
90009/2025	00016	Pregão	277319	PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO (ÁGUA OXIGENADA)		FRASCO 100,00 ML	600	R$2,64	DISTRIMED COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES	155008 - HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DO PIAUÍ	03/04/2025
90012/2025	00002	Pregão	277319	PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO (ÁGUA OXIGENADA)		FRASCO 100,00 ML	600	R$1,50	DORA MEDICAMENTOS LTDA	ESP-SECRETARIA DA SAUDE	090167 - ESP-HOSP. REG. DR.VIVALDO M.SIMOES, OSASCO	07/04/2025

90319/2024	00014	Pregão	277319	PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO (ÁGUA OXIGENADA)		FRASCO 100,00 ML	3.000	R$1,7659	MED CENTER COMERCIAL LTDA	PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLâNDIA	926922 - PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLâNDIA	08/04/2025
90052/2024	00017	Pregão	277319	PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO (ÁGUA OXIGENADA)		FRASCO 100,00 ML	40	R$7,18	LANNAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS PRODUTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTD	TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DA BAHIA	926303 - TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DA BAHIA	08/04/2025
90019/2024	00078	Pregão	277319	PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO (ÁGUA OXIGENADA)		FRASCO 100,00 ML	4.000	R$1,93000000000000002	GENERICA ITATIBA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160368 - 3 BATALHAO DE SUPRIMENTO/RS	09/04/2025
90001/2025	00049	Pregão	277319	PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO (ÁGUA OXIGENADA)		FRASCO 100,00 ML	180	R$4,87	CLAUDETE VALE DINARDI	COMANDO DO EXERCITO	160170 - COMANDO 23 BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA	10/04/2025
90003/2025	00133	Pregão	277319	PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO (ÁGUA OXIGENADA)		FRASCO 100,00 ML	100	R$2,65	CIRURGICA MODELO COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160038 - 6. DEPOSITO DE SUPRIMENTO	14/04/2025
90078/2025	00003	Dispensa de Licitação	277319	PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO (ÁGUA OXIGENADA)		FRASCO 100,00 ML	600	R$3,50	LS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160222 - 5. BATALHAO DE SUPRIMENTO	22/04/2025
90003/2024	00003	Pregão	277319	PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO (ÁGUA OXIGENADA)		FRASCO 100,00 ML	1.095	R$1,98	CIRURGICA MODELO COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160435 - 7 REGIMENTO DE CAVALARIA MECANIZADO/RS	23/04/2025
90033/2025	00190	Pregão	277319	PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO (ÁGUA OXIGENADA)		FRASCO 100,00 ML	5	R$1,96	DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	PREFEITURA DE MERCEDES - PR	985531 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MERCEDES - PR	24/04/2025

93575/2024	00006	Pregão	277319	PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO (ÁGUA OXIGENADA)		FRASCO 100,00 ML	4.400	R$1,45	GENERICA ITATIBA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - SP	986219 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - SP	25/04/2025
90006/2025	00190	Pregão	277319	PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO (ÁGUA OXIGENADA)		FRASCO 100,00 ML	600	R$5,74	C. M. DISTRIBUIDORA E REPRESENTACOES DE MEDICAMENTOS LTDA	PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA - MA	980136 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA - MA	30/04/2025
90027/2025	00001	Pregão	277319	PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO (ÁGUA OXIGENADA)		FRASCO 100,00 ML	9.348	R$2,31	APG COMERCIAL LTDA	AGENCIA DE MODERNIZACAO DA GEST. DE PROCESSOS	925998 - AGENCIA DE MODERNIZACAO DA GEST. DE PROCESSOS	06/05/2025
90077/2024	00139	Pregão	277319	PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO (ÁGUA OXIGENADA)		FRASCO 100,00 ML	370	R$2,17	YUMED COMERCIO LTDA	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES	155126 - HOSPITAL UNIV. PROFESSOR ALBERTO ANTUNES	06/05/2025
90014/2025	00033	Pregão	277319	PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO (ÁGUA OXIGENADA)		FRASCO 100,00 ML	1.480	R$2,0042	APG COMERCIAL LTDA	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES	155910 - HOSPITAL UNIV. MONS. JOÃO B. DE CARVALHO D.	08/05/2025
90010/2025	00005	Dispensa de Licitação	277319	PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO (ÁGUA OXIGENADA)		FRASCO 100,00 ML	5	R$3,48	JF COMERCIO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS HOSPITALES LTDA	MINISTERIO DA EDUCACAO	152005 - MEC-INES-INST.NAC.DE EDUCACAO DE SURDOS/RJ	12/05/2025
90136/2024	00028	Pregão	277319	PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO (ÁGUA OXIGENADA)		FRASCO 100,00 ML	2.500	R$1,45	SUPERMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	PREFEITURA DE SAO JOSE DOS PINHAIS - PR	987885 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS PINHAIS	13/05/2025
90024/2025	00006	Pregão	277319	PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO (ÁGUA OXIGENADA)		FRASCO 100,00 ML	1.200	R$3,77	R. DE F. TORRES MOLITERNO LTDA	PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VELHA - ES	985703 - PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VELHA - ES	14/05/2025
90361/2024	00007	Pregão	277319	PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO (ÁGUA OXIGENADA)		FRASCO 100,00 ML	3.215	R$2	NP MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE - SC	453230 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE - SC	20/05/2025

90005/2025	00036	Pregão	277319	PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO (ÁGUA OXIGENADA)		FRASCO 100,00 ML	12	R$3,24	ROSAFARM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES	155905 - HOSPITAL DE DOENÇAS TROPICAIS	22/05/2025
90001/2025	00002	Pregão	277319	PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO (ÁGUA OXIGENADA)		FRASCO 100,00 ML	450	R$4,9399999999999995	JOSE DANTAS DINIZ FILHO	COMANDO DO EXERCITO	160120 - 4. DEPOSITO DE SUPRIMENTO	29/05/2025
90079/2024	00150	Pregão	277319	PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO (ÁGUA OXIGENADA)		FRASCO 100,00 ML	920	R$1,8900000000000001	DORA MEDICAMENTOS LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160495 - HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE SÃO PAULO	04/06/2025
90075/2025	00073	Pregão	277319	PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO (ÁGUA OXIGENADA)		FRASCO 100,00 ML	882	R$6,1875	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES	155125 - HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE SANTA MARIA	05/06/2025
90003/2025	00001	Dispensa de Licitação	277319	PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO (ÁGUA OXIGENADA)		FRASCO 100,00 ML	10	R$5,398	THE BEST PHARMA LTDA	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.BAIANO	158435 - INST.FED.BAINO/CAMPUS SENHOR DO BONFIM	05/06/2025
90022/2024	00154	Pregão	277319	PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO (ÁGUA OXIGENADA)		FRASCO 100,00 ML	700	R$2,15	CIRURGICA MODELO COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160482 - 1A. BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA/RR	05/06/2025

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DR. MIGUEL RIET CORRÊA JÚNIOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE
Rua Visconde de Paranaguá, nº 102 - Bairro Centro
Rio Grande-RS, CEP 96200-190
- http://hu-furg.ebserh.gov.br

Processo nº 23764.003603/2025-93

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 056/2025

A Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, filial Hospital Universitário Dr. Miguel Riet Corrêa Júnior, sediado(a) na Rua Visconde de Paranaguá, nº 102, Centro, CEP: 96200-190, Rio Grande - RS, CNPJ 15.126.437/0030-88, UG-155908, neste ato representada por seu Superintendente em exercício, Fábio de Aguiar Lopes, matrícula Siape nº 1413137, nomeado pela Portaria-SEI nº 712, de 18 de maio de 2018, publicada no Boletim de Serviço nº 408, de 22 de maio de 2018 e por seu Gerente Administrativo, Tomás Dalcin, matrícula Siape nº 1749425, nomeado pela Portaria-SEI nº 427, de 19 de março de 2018, publicada no Boletim de Serviço nº 384, de 26 de março de 2018, ambos no uso das atribuições conferidas pelo art. 154 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0, aprovado por meio da Resolução n.º 155/2022 do Conselho de Administração (RLCE 2.0), processo administrativo n.º 23764.009534/2024-41, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e no Termo de Referência, sujeitando-se as partes às normas constantes no RLCE 2.0, na Lei n.º 13.303, de 30 de junho de 2016, no Decreto n.º 8.945, de 27 de dezembro de 2016, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. OBJETO

1.1. A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de **Aquisição de Materiais Hospitalares Diversos**, especificados no item 4 do Termo de Referência, anexo do Edital de Pregão Eletrônico (SRP) nº 90011/2024 que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta registrada, independentemente de transcrição.

2. PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor: G. Gotuzzo & Cia. Ltda. - CNPJ: 87.651.345/0001-93
Endereço: Av. Fernando Osório, 4183 – Três Vendas, Pelotas/RS - CEP: 96065-041
Contato(s): 53) 3284-3000 - E-mail (s): ggotuzzo@ggotuzzo.com.br
Representante Legal: Getulio Gotuzzo - RG: 4002952631 - CPF: 073.618.900-91

Item do	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total

Tr						
1	ABAIXADOR DE LÍNGUA (PACOTE C/100): Abaixador de língua de madeira: apresenta cor natural; com superfície lisa e insípida; formato convencional, com extremidades arredondadas, superfícies e bordas perfeitamente acabadas; espessura e largura uniformes em toda a sua extensão; medindo, aproximadamente, 14 (+/- 02) cm de comprimento, 1.4 (+/- 0.2) cm de largura e 0.2 (+/- 0.05) cm de espessura; descartável; embalado individualmente; pacote contendo 100 unidades. CÓD. INST.: 1502 CATMAT: 423465 CÓD. EB.: EBS00481	THEOTO	Pacote	150	R$ 4,8100	R$ 721,50
28	CORTADOR DE COMPRIMIDOS: em plástico portátil com prático sistema de abertura do compartimento, espaço para corte da medicação e compartimento para armazenar a outra metade do medicamento.CÓD. INST.: 57614 CATMAT: 475488; AGHU: 57614	INCOTERM	Unidade	30	R$ 6,5500	R$ 196,50
33	DISPOSITIVO PARA IRRIGAÇÃO Luer Lock (TRANSOFIX): Dispositivo para transferência de líquidos estéreis. Mistura ou reconstituição de drogas em frascos sem contato com o ambiente externo. Composto por duas extremidades 01 ponta perfurante com protetor e a outra adaptável a equipos, Ponta Perfurante / Luer Lock. Pega ergonômica que evite o contato com as mãos, embalagem individual. Uso único, contendo dados de identificação, fabricação, validade e registro no ms/anvisa. CÓD. INST.:	TKL	Unidade	20000	R$ 0,4620	R$ 9.240,00

	65313 CATMAT: 479647 CÓD. EB.: EBS00568					
40	EQUIPO GRAVITACIONAL MICROGOTAS PARA ADMINISTRAÇÃO DE SOLUÇÕES PARENTERAIS. Ponta perfurante com tampa protetora adaptável com segurança a todos frascos de soluções. Câmara de gotejamento flexível e transparente com filtro de partículas de 15 (+/-0,05) micras. Respiro de ar para evitar colabamento do tubo com filtro bacteriológico de 0,2 micras em PVC transparente, com medida mínima de 150 cm. Conector luer lock com tampa e filtro adequado para eliminação de ar do tubo sem precisar abrir o sistema. Pinça rolete que não apresente excessiva resistência, assegurando precisão da dosagem do volume infundido e clamp para fechamento, permitindo o controle de infusão de pequenos volumes. Injetor lateral valvulado (sem a utilização de agulha). Estéril. Embalagem individual resistente com abertura em pétala asséptica, contendo a identificação do produto, lote e validade de fácil visualização e registro no MS/Anvisa. CÓD. INST.: 1370 CATMAT: 390708/609507 CÓD. EB.: EBS00570	TKL	Unidade	900	R$ 1,2100	R$ 1.089,00
41	EQUIPO INFUSAO 2 VIAS COM CLAMP: Conexão COM 02 (DUAS) VIAS VALVULADAS, PARA INFUSÕES SIMULTÂNEAS DE TERAPIA INTRAVENOSA, USO ADULTO. Válvulas com membrana plana em silicone, sem frestas que	MEDIX	Unidade	5000	R$ 0,6200	R$ 3.100,00

	possibilite fácil assepsia. Tubo flexível em PVC cristal, atóxico, pinça corta fluxo em todas as vias. Conectores luer lock com tampa protetora que permita a retirada do ar de forma asséptica, sem a retirada da tampa protetora. Isenta de látex e peças metálicas. Estéril e uso único. Todo material deve ser seguro, resistente, atóxico, apirogênico, isentos de resíduos e impurezas, proporcionar manuseio fácil e seguro. Embalagem resistente, segura, com abertura asséptica, com identificação do produto, lote e validade da fácil visualização e registro na Anvisa/MS. CÓD. INST.: 59297 CATMAT: 457526 CÓD. EB.: EBS00562					
65	HASTES FLEXÍVEIS - CAIXA C/75: hastes plásticas com pontas recobertas de algodão com tratamento antigerme. Não devem desprender fiapos e devem possuir ranhuras que permitam maior fixação do algodão à haste. Indicadas para higienização. Caixas contendo 75 unidades. CÓD. INST.: 3039 CATMAT: 293025 CÓD. EBS.: EBS02232	DENGO	Caixa	300	R$ 1,5600	R$ 468,00
75	LÂMINA PARA LARINGOSCÓPIO CURVA N.1:Lâmina laringoscópio, material aço inoxidável, tipo curva, tipo lâmpada halógena, tamanho nº 1. As peças deverão vir acompanhadas do manual de Instrução/ Manuseio e modo de reprocessamento e esterilização em português. CÓD. INST.: 3395 CATMAT: 445346 COD EB: EBS05026	WELDON	Unidade	15	R$ 101,6800	R$ 1.525,20
81	PASTA CONDUTORA PARA ELETROENCEFALOGRAM	CARBOFIX	Pote	45	R$ 73,0000	R$ 3.285,00

	A (EEG):Pasta condutora para eletroencefalograma (eeg). Apresentação: pote 1000 g. CÓD. INST.: 64471 CATMAT: 394593 COD EB: EBS02411					
97	SERRA DE GIGLI 40CM: Serra de gigli, material aço inoxidável, comprimento 40. CÓD. INST.: 57135 CATMAT: 271597 EBS06792	STYLLE	Unidade	20	R$ 8,4800	R$ 169,60
					Total =	**R$ 19.794,80**

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. **ÓRGÃO GERENCIADOR**

3.1. O órgão gerenciador será o Hospital Universitário Dr. Miguel Riet Corrêa Júnior (UASG 155908) - filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH.

3.2. Não há órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços.

4. **ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

4.1. Durante a vigência da ata, qualquer órgão ou entidade responsável pela execução das atividades contempladas no art. 1º da Lei n.º 13.303/2016 que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado, na forma do RLCE 2.0 e da Norma Operacional - SEI nº 3/2024/SCCEN/CAD/DAI-EBSERH; e

4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.2.2. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no art. 34 da Lei n.º 11.488, de 2007, o órgão ou entidade gerenciadora somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão e

entidade gerenciadora e participantes ou já destinadas a aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU n.º 2957/2011 – Plenário).

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

5. VEDAÇÃO A ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVOS

5.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

6. VALIDADE

6.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

6.2. A prorrogação da validade da Ata de Registro de Preços poderá renovar os quantitativos a serem adquiridos, desde que haja acordo específico entre as partes.

6.2.1. Inexistindo acordo entre as partes quanto à renovação dos quantitativos, a prorrogação apenas servirá à execução do saldo remanescente.

6.3. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

7. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

7.1.1. em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do art. 171, VI, do RLCE 2.0;

7.1.2. em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

7.1.3. na hipótese de previsão, no Termo de Referência/Projeto Básico anexo ao Edital, de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos do RLCE 2.0.

7.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação.

7.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

8. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

8.1. Na hipótese de o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

8.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

8.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

8.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

8.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 171 do RLCE 2.0.

8.2. Na hipótese de o preço de mercado se tornar superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

8.2.1. Nesse caso, o fornecedor encaminhará, com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

8.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 10.1, sem prejuízo das sanções previstas no RLCE 2.0 e na legislação aplicável.

8.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

8.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 10.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

8.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 8.2 e no item 8.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

8.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 171 do RLCE 2.0.

9. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

9.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

9.2.1. de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

9.2.2. de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

9.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

9.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto n.º 11.462/2023.

9.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

9.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

9.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 9.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

10. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

10.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

10.1.1. descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

10.1.2. não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa razoável;

10.1.3. não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto n.º 11.462/2023; ou

10.1.4. enquadrar-se em uma das hipóteses previstas no art. 69 do RLCE 2.0.

10.1.4.1. Na hipótese do item 10.1.4, caso o prazo do impedimento não ultrapasse a vigência da ata de registro de preços, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos do impedimento.

10.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 10.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

10.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

10.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

10.4.1. por razão de interesse público;

10.4.2. a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

10.4.3. se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º, e 27, § 4º, ambos do Decreto n.º 11.462/2023.

11. DAS PENALIDADES

11.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Termo de Referência/Projeto Básico anexo ao Edital.

11.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

11.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidades participantes ou não participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão ou entidade participante ou não participante a aplicação da penalidade.

11.3. O órgão ou entidade participante ou não participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 10.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

12. CONDIÇÕES GERAIS

12.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais

condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência/Projeto Básico anexo ao Edital.

12.2. É eleito o Foro da Justiça Federal em Rio Grande/RS, Seção Judiciária do Rio Grande do Sul - Subseção Rio Grande para dirimir os litígios que decorrerem da execução desta Ata de Registro de Preços que não possam ser compostos pela conciliação.

Rio Grande, data da assinatura eletrônica.

(assinado eletronicamente)
FÁBIO DE AGUIAR LOPES
Superintendente (em exercício)
HU-FURG/EBSERH

(assinado eletronicamente)
GETULIO GOTUZZO
Representante Legal

(assinado eletronicamente)
TOMÁS DALCIN
Gerente Administrativo
HU-FURG/EBSERH

ANEXO I

CADASTRO DE RESERVA

Não houve fornecedores interessados em cotar preços iguais ao do adjudicatário para os itens que compõem a presente ata de registro de preços.

A relação de fornecedores que apresentaram propostas até o valor estimado e mantiveram suas propostas originais para os itens que compõem a presente ata de registro de preços, encontra-se disponível no Termo de Homologação (47158489).

Documento assinado eletronicamente por **Getulio Gotuzzo**, **Usuário Externo**, em 26/02/2025, às 14:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Fabio de Aguiar Lopes**, **Superintendente, Substituto(a)**, em 28/02/2025, às 12:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Tomas Dalcin**, **Gerente**, em 28/02/2025, às 12:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **47225958** e o código CRC **E512158B**.

Referência: Processo nº 23764.003603/2025-93 SEI nº 47225958



Relatório Preços Registrados

www.cincatarina.sc.gov.br/ E-mail: cincatarina@cincatarina.sc.gov.br
CNPJ: 12.075.748/0001-32 Fone:(48) 3380-1621
Inovação e Modernização na Gestão Pública

Código	Unidade	Descrição	Marca	Preço Unitário	Item Edital	PAL	Edital	Objeto	Fornecedor	CNPJ	Vigência	
											Inicial	Final
8433	PACOTE	ABAIXADOR DE LÍNGUA COM FIGURAS, AROMA E SABOR. FABRICADO EM MATERIAL ATÓXICO COM CORES DIVERSAS. PRODUTO DESCARTÁVEL, DE USO ÚNICO E SEM AÇÚCAR. EMBALADOS EM PACOTES PLÁSTICOS COM NO MÍNIMO 20 UNIDADES, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E LOTE. APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA. (CIM8433)	3B / ABAIXADOR DE LÍNGUA COM AROMA E FIGURAS	10,9000	99	000099/2024	0013/2025	MATERIAIS AMBULATORIAIS E INSUMOS HOSPITALARES - LEI 14.133/2021	CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	03.652.030/0003-32	02/06/25	02/06/26
8434	PACOTE	ABAIXADOR DE LÍNGUA FABRICADO EM MADEIRA, PARA USO MÉDICO E ODONTOLÓGICO. DESCARTÁVEL, NÃO ESTÉRIL, COM BORDAS E SUPERFÍCIES PERFEITAMENTE ACABADAS, FORMATO LISO. DESCARTÁVEL. PACOTE COM 100 UNIDADES. APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA. (CIM8434)	THEOTO / ABAIXADOR DE LINGUA PCT C/ 100UN CX C/ 50PCT	4,2700	101	000099/2024	0013/2025	MATERIAIS AMBULATORIAIS E INSUMOS HOSPITALARES - LEI 14.133/2021	CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	03.652.030/0003-32	02/06/25	02/06/26
204	BISNAGA	ACICLOVIR, 50 MG/G, CREME, BISNAGA COM 10 G. (CIM204)	ACICLOVIR / BRAINFARMA INDÚSTRIAQUÍMICA E FARMACÊUTICA S.A	1,9699	16	000081/2024	0078/2024	MEDICAMENTOS, SUPLEMENTOS ALIMENTARES E CORRELATOS - LEI 14.133/2021	CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	03.652.030/0003-32	07/03/25	07/03/26
8444	CAIXA	AGULHA DESCARTÁVEL HIPODÉRMICA COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA. CALIBRE 0,7 X 25MM. SILICONIZADA, COM BISEL TRIFACETADO, CALIBRES CONFECCIONADOS EM PADRÃO UNIVERSAL DE CORES, ADAPTÁVEL ÀS SERINGAS LUER LOCK E LUER SLIP, ESTÉREIS. EMBALAGEM UNITÁRIA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO CONTENDO DADOS DE IDENTFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TIPO E DATA DA ESTERILIZAÇÃO E VALIDADE. APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA. CAIXA COM 100 UNIDADES. (CIM8444)	DESCARPACK / AGULHA HIPODÉRMICA 25X0,70 MM	20,4900	1	000099/2024	0013/2025	MATERIAIS AMBULATORIAIS E INSUMOS HOSPITALARES - LEI 14.133/2021	CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	03.652.030/0003-32	02/06/25	02/06/26
8385	CAIXA	AGULHA DESCARTÁVEL HIPODÉRMICA, CALIBRE 13X4.5, HASTE DE AÇO INOXIDÁVEL COM PONTA EM BISEL TRIFACETADO, SILICONIZADA, CANHÃO PLÁSTICO EM COR	DESCARPACK / AGULHA HIPODÉRMICA 13X0,45 MM	5,1400	2	000099/2024	0013/2025	MATERIAIS AMBULATORIAIS E INSUMOS	CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	03.652.030/0003-32	02/06/25	02/06/26

www.cincatarina.sc.gov.br/ E-mail: cincatarina@cincatarina.sc.gov.br
CNPJ: 12.075.748/0001-32 Fone:(48) 3380-1621
Inovação e Modernização na Gestão Pública

Relatório Preços Registrados

Código	Unidade	Descrição	Marca	Preço Unitário	Item Edital	PAL	Edital	Objeto	Fornecedor	CNPJ	Vigência	
											Inicial	Final
		UNIVERSAL, CONECTOR PADRÃO ADAPTÁVEL A SERINGAS E OUTROS DISPOSITIVOS, PROTETOR PLÁSTICO, ESTERILIZADO A ÓXIDO DE ETILENO. COM ABERTURA ASSÉPTICA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, DEVERÁ CONSTAR EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE VALIDADE, NÚMERO DO LOTE. APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA E CERTIFICAÇÃO DO INMETRO. CAIXA COM 100 UNIDADES. (CIM8385)						HOSPITALARES - LEI 14.133/2021				
8386	CAIXA	AGULHA DESCARTÁVEL HIPODÉRMICA, CALIBRE 20X5.5, HASTE DE AÇO INOXIDÁVEL COM PONTA EM BISEL TRIFACETADO, SILICONIZADA, CANHÃO PLÁSTICO EM COR UNIVERSAL, CONECTOR PADRÃO ADAPTÁVEL A SERINGAS E OUTROS DISPOSITIVOS, PROTETOR PLÁSTICO, ESTERILIZADO A ÓXIDO DE ETILENO. COM ABERTURA ASSÉPTICA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, DEVERÁ CONSTAR EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE VALIDADE, NÚMERO DO LOTE. APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA E CERTIFICAÇÃO DO INMETRO. CAIXA COM 100 UNIDADES. (CIM8386)	DESCARPACK / AGULHA HIPODÉRMICA 20X0,55 MM	6,1100	3	000099/2024	0013/2025	MATERIAIS AMBULATORIAIS E INSUMOS HOSPITALARES - LEI 14.133/2021	CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	03.652.030/0003-32	02/06/25	02/06/26
8388	CAIXA	AGULHA DESCARTÁVEL HIPODÉRMICA, CALIBRE 25X7.0, HASTE DE AÇO INOXIDÁVEL COM PONTA EM BISEL TRIFACETADO, SILICONIZADA, CANHÃO PLÁSTICO EM COR UNIVERSAL, CONECTOR PADRÃO ADAPTÁVEL A SERINGAS E OUTROS DISPOSITIVOS, PROTETOR PLÁSTICO, ESTERILIZADO A ÓXIDO DE ETILENO. COM ABERTURA ASSÉPTICA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, DEVERÁ CONSTAR EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE VALIDADE, NÚMERO DO	DESCARPACK / AGULHA HIPODÉRMICA 25X0,70 MM	6,3500	5	000099/2024	0013/2025	MATERIAIS AMBULATORIAIS E INSUMOS HOSPITALARES - LEI 14.133/2021	CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	03.652.030/0003-32	02/06/25	02/06/26

www.cincatarina.sc.gov.br/ E-mail: cincatarina@cincatarina.sc.gov.br
CNPJ: 12.075.748/0001-32 Fone:(48) 3380-1621
Inovação e Modernização na Gestão Pública

CINCATARINA

Relatório Preços Registrados

Código	Unidade	Descrição	Marca	Preço Unitário	Item Edital	PAL	Edital	Objeto	Fornecedor	CNPJ	Vigência	
											Inicial	Final
		LOTE.APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA E CERTIFICAÇÃO DO INMETRO. CAIXA COM 100 UNIDADES. (CIM8388)										
8389	CAIXA	AGULHA DESCARTÁVEL HIPODÉRMICA, CALIBRE 25X8.0, HASTE DE AÇO INOXIDÁVEL COM PONTA EM BISEL TRIFACETADO, SILICONIZADA, CANHÃO PLÁSTICO EM COR UNIVERSAL, CONECTOR PADRÃO ADAPTÁVEL A SERINGAS E OUTROS DISPOSITIVOS, PROTETOR PLÁSTICO, ESTERILIZADO A ÓXIDO DE ETILENO. COM ABERTURA ASSÉPTICA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, DEVERÁ CONSTAR EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE VALIDADE, NÚMERO DO LOTE. APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA E CERTIFICAÇÃO DO INMETRO. CAIXA COM 100 UNIDADES. (CIM8389)	DESCARPACK / AGULHA HIPODÉRMICA 25X0,80 MM	6,3500	6	000099/2024	0013/2025	MATERIAIS AMBULATORIAIS E INSUMOS HOSPITALARES - LEI 14.133/2021	CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	03.652.030/0003-32	02/06/25	02/06/26
8390	CAIXA	AGULHA DESCARTÁVEL HIPODÉRMICA, CALIBRE 30X7.0, HASTE DE AÇO INOXIDÁVEL COM PONTA EM BISEL TRIFACETADO, SILICONIZADA, CANHÃO PLÁSTICO EM COR UNIVERSAL, CONECTOR PADRÃO ADAPTÁVEL A SERINGAS E OUTROS DISPOSITIVOS, PROTETOR PLÁSTICO, ESTERILIZADO A ÓXIDO DE ETILENO. COM ABERTURA ASSÉPTICA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, DEVERÁ CONSTAR EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE VALIDADE, NÚMERO DO LOTE. APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA E CERTIFICAÇÃO DO INMETRO. CAIXA COM 100 UNIDADES. (CIM8390)	DESCARPACK / AGULHA HIPODÉRMICA 30X0,70 MM	6,2900	7	000099/2024	0013/2025	MATERIAIS AMBULATORIAIS E INSUMOS HOSPITALARES - LEI 14.133/2021	CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	03.652.030/0003-32	02/06/25	02/06/26
8391	CAIXA	AGULHA DESCARTÁVEL HIPODÉRMICA, CALIBRE 30X8.0, HASTE DE AÇO INOXIDÁVEL COM PONTA EM BISEL TRIFACETADO, SILICONIZADA, CANHÃO PLÁSTICO EM COR UNIVERSAL, CONECTOR PADRÃO ADAPTÁVEL	DESCARPACK / AGULHA HIPODÉRMICA 30X0,80MM	6,2900	8	000099/2024	0013/2025	MATERIAIS AMBULATORIAIS E INSUMOS HOSPITALARES	CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	03.652.030/0003-32	02/06/25	02/06/26

www.cincatarina.sc.gov.br/ E-mail: cincatarina@cincatarina.sc.gov.br
CNPJ: 12.075.748/0001-32 Fone:(48) 3380-1621
Inovação e Modernização na Gestão Pública

CINCATARINA

Relatório Preços Registrados

Código	Unidade	Descrição	Marca	Preço Unitário	Item Edital	PAL	Edital	Objeto	Fornecedor	CNPJ	Vigência	
											Inicial	Final
		A SERINGAS E OUTROS DISPOSITIVOS, PROTETOR PLÁSTICO, ESTERILIZADO A ÓXIDO DE ETILENO. COM ABERTURA ASSÉPTICA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, DEVERÁ CONSTAR EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE VALIDADE, NÚMERO DO LOTE.APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA E CERTIFICAÇÃO DO INMETRO. CAIXA COM 100 UNIDADES. (CIM8391)						- LEI 14.133/2021				
8392	CAIXA	AGULHA DESCARTÁVEL HIPODÉRMICA, CALIBRE 40X12, HASTE DE AÇO INOXIDÁVEL COM PONTA EM BISEL TRIFACETADO, SILICONIZADA, CANHÃO PLÁSTICO EM COR UNIVERSAL, CONECTOR PADRÃO ADAPTÁVEL A SERINGAS E OUTROS DISPOSITIVOS, PROTETOR PLÁSTICO, ESTERILIZADO A ÓXIDO DE ETILENO. COM ABERTURA ASSÉPTICA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, DEVERÁ CONSTAR EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE VALIDADE, NÚMERO DO LOTE. APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA E CERTIFICAÇÃO DO INMETRO. CAIXA COM 100 UNIDADES. (CIM8392)	DESCARPACK / AGULHA HIPODÉRMICA 40X1,20MM	6,8000	9	000099/2024	0013/2025	MATERIAIS AMBULATORIAIS E INSUMOS HOSPITALARES - LEI 14.133/2021	CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	03.652.030/0003-32	18/07/25	02/06/26
7863	CAIXA	AGULHA DESCARTÁVEL PARA CANETA DE APLICAÇÃO DE INSULINA. CALIBRE 6X0,25MM. COM CÂNULA EM AÇO INOXIDÁVEL, SILICONIZADO E BISEL TRIFACETADO. COMPATÍVEL COM AS CANETAS DA MARCA HUMAPEN®. ESTÉRIL. CAIXA COM 100 UNIDADES CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE VALIDADE, NÚMERO DO LOTE E REGISTRO NA ANVISA. (CIM7863)	UNIQMED / AGULHA P/ CANETA DE INSULINA 31G 0,25X6MM CAIXA C/ 100UN CX C/ 100	11,3000	117	000099/2024	0013/2025	MATERIAIS AMBULATORIAIS E INSUMOS HOSPITALARES - LEI 14.133/2021	CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	03.652.030/0003-32	02/06/25	02/06/26
22682	UNIDADE	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 0,6X25 MM COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA COM PROTETOR ACOPLADO E TRAVA DE SEGURANÇA QUE PERMITA ATIVAÇÃO COM	DESCARPACK / AGULHA 25X0,60MM ESTERIL CAIXA C/	0,2000	121	000099/2024	0013/2025	MATERIAIS AMBULATORIAIS E INSUMOS	CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	03.652.030/0003-32	02/06/25	02/06/26

www.cincatarina.sc.gov.br/ E-mail: cincatarina@cincatarina.sc.gov.br
CNPJ: 12.075.748/0001-32 Fone:(48) 3380-1621
Inovação e Modernização na Gestão Pública

CINCATARINA

Relatório Preços Registrados

Código	Unidade	Descrição	Marca	Preço Unitário	Item Edital	PAL	Edital	Objeto	Fornecedor	CNPJ	Vigência	
											Inicial	Final
		UMA ÚNICA MÃO SEM USO DE SUPERFÍCIE RÍGIDA, ESTÉRIL, ATÓXICA, INODORA, APIROGÊNICA, DESCARTÁVEL, COM CÂNULA EM AÇO INOX, SILICONIZADA, BISEL TRIFACETADO, AFIADO, SEM REBARBAS, RESÍDUOS OU SINAIS DE OXIDAÇÃO QUE POSSIBILITE PENETRAÇÃO SUAVE, UNIFORME E ATRAUMÁTICA, CANHÃO CONFECCIONADO EM PLÁSTICO RÍGIDO NA COR QUE IDENTIFIQUE O CALIBRE, TRANSLUCIDO COM ADAPTAÇÃO UNIVERSAL E ENCAIXE SEGURO QUE IMPEÇA VAZAMENTO, POSSUINDO PROTETOR CONFECCIONADO EM PLÁSTICO RÍGIDO PRÉ-ACOPLADO AO CANHÃO, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PROPORCIONE FÁCIL ABERTURA, ASSÉPTICA, SEGURA, COM SELAGEM QUE GARANTE A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ SUA UTILIZAÇÃO, CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE, VALIDADE E PROCEDÊNCIA. (CIN22682)	100UN (NR32) CX C/ 100					HOSPITALARES - LEI 14.133/2021				
22681	UNIDADE	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 20 X 0,55MM COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA COM PROTETOR ACOPLADO E TRAVA DE SEGURANÇA QUE PERMITA ATIVAÇÃO COM UMA ÚNICA MÃO SEM USO DE SUPERFÍCIE RÍGIDA, ESTÉRIL, ATÓXICA, INODORA, APIROGÊNICA, DESCARTÁVEL, COM CÂNULA EM AÇO INOX, SILICONIZADA, BISEL TRIFACETADO, AFIADO, SEM REBARBAS, RESÍDUOS OU SINAIS DE OXIDAÇÃO QUE POSSIBILITE PENETRAÇÃO SUAVE, UNIFORME E ATRAUMÁTICA, CANHÃO CONFECCIONADO EM PLÁSTICO RÍGIDO NA COR QUE IDENTIFIQUE O CALIBRE, TRANSLUCIDO COM ADAPTAÇÃO UNIVERSAL E ENCAIXE SEGURO QUE IMPEÇA VAZAMENTO, POSSUINDO PROTETOR CONFECCIONADO EM PLÁSTICO RÍGIDO PRÉ-ACOPLADO AO CANHÃO, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PROPORCIONE FÁCIL ABERTURA, ASSÉPTICA, SEGURA, COM SELAGEM QUE GARANTE A INTEGRIDADE DO	DESCARPACK / AGULHA 20X0,55MM ESTERIL CAIXA C/ 100UN (NR32) CX C/ 100	0,2000	122	000099/2024	0013/2025	MATERIAIS AMBULATORIAIS E INSUMOS HOSPITALARES - LEI 14.133/2021	CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	03.652.030/0003-32	02/06/25	02/06/26

CINCATARINA

www.cincatarina.sc.gov.br/ E-mail: cincatarina@cincatarina.sc.gov.br
CNPJ: 12.075.748/0001-32 Fone:(48) 3380-1621
Inovação e Modernização na Gestão Pública

Relatório Preços Registrados

Código	Unidade	Descrição	Marca	Preço Unitário	Item Edital	PAL	Edital	Objeto	Fornecedor	CNPJ	Vigência	
											Inicial	Final
		PRODUTO ATÉ SUA UTILIZAÇÃO, CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE, VALIDADE E PROCEDÊNCIA. (CIN22681)										
240	CÁPSULA	AMOXICILINA, 500 MG. (CIM240)	AMOXICILINA UNICHEM FARMACÊUTICA DO BRASIL LTDA Nº REGISTRO ANVISA: 1564900030066	0,1820	98	000081/2024	0078/2024	MEDICAMENTOS, SUPLEMENTOS ALIMENTARES E CORRELATOS - LEI 14.133/2021	CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	03.652.030/0003-32	07/03/25	07/03/26
9363	FRASCO	AMOXICILINA, ASSOCIADA COM CLAVULANATO DE POTÁSSIO, 80 MG + 11,5 MG/ML, PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL, FRASCO COM 70 ML. (CIM9363)	AMOXICILINA+CLAVULANATO DE POTASSIO / PRATI DONADUZZI & CIA LTDA	14,3500	103	000081/2024	0078/2024	MEDICAMENTOS, SUPLEMENTOS ALIMENTARES E CORRELATOS - LEI 14.133/2021	CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	03.652.030/0003-32	30/06/25	07/03/26
9331	COMPRIMIDO	ATENOLOL, ASSOCIADO À CLORTALIDONA, 100 MG + 25 MG. (CIM9331)	ATENOCLOR / VITAMEDIC INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA	0,2200	131	000081/2024	0078/2024	MEDICAMENTOS, SUPLEMENTOS ALIMENTARES E CORRELATOS - LEI 14.133/2021	CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	03.652.030/0003-32	11/11/25	07/03/26
19673	UNIDADE	AUTO LANCETA AUTOMÁTICA. ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, COM AGULHA EM AÇO INOXIDÁVEL, BISEL TRIFACETADO, COM DIÂMETRO DE 28G A 30G E PERFURAÇÃO DE ATÉ 1,5MM, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA E SISTEMA DE DISPARO ATIVADO POR CONTATO. CONFORME NR 32. FORNECIDA EM EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA. (CIN19673)	UNIQMED / LANCETA DE SEGURANÇA 28G PROFUND 1.5MM CX C/ 100UND CX C/ 100	0,1100	162	000099/2024	0013/2025	MATERIAIS AMBULATORIAIS E INSUMOS HOSPITALARES - LEI 14.133/2021	CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	03.652.030/0003-32	02/06/25	02/06/26
6335	FRASCO	AZITROMICINA, 40 MG/ML (900 MG). FRASCO CONTENDO PÓ PARA PREPARAR 22,5 ML DE SUSPENSÃO APÓS RECONSTITUIÇÃO + FRASCO DILUENTE + SERINGA DOSADORA. (CIM6335)	AZITROMICINA / PRATI DONADUZZI & CIA LTDA	6,9400	153	000081/2024	0078/2024	MEDICAMENTOS, SUPLEMENTOS ALIMENTARES E CORRELATOS - LEI 14.133/2021	CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	03.652.030/0003-32	29/07/25	07/03/26

CINCATARINA

Relatório Preços Registrados

www.cincatarina.sc.gov.br/ E-mail: cincatarina@cincatarina.sc.gov.br
CNPJ: 12.075.748/0001-32 Fone:(48) 3380-1621
Inovação e Modernização na Gestão Pública

Código	Unidade	Descrição	Marca	Preço Unitário	Item Edital	PAL	Edital	Objeto	Fornecedor	CNPJ	Vigência	
											Inicial	Final
5333	COMPRIMIDO	BROMAZEPAM, 3 MG. (CIM5333)	BROMAZEPAM / BRAINFARMA INDÚSTRIA QUÍMICA E FARMACÊUTICA S.A	0,0874	226	000081/2024	0078/2024	MEDICAMENTOS, SUPLEMENTOS ALIMENTARES E CORRELATOS - LEI 14.133/2021	CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	03.652.030/0003-32	07/03/25	07/03/26
22596	UNIDADE	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO 14G. COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO DA AGULHA AUTO-ACIONÁVEL, AGULHA SILICONIZADA COM BISEL TRIFACETADO E PONTA BIAGULAR, O QUE FACILITA A PENETRAÇÃO DA PELE E COMO CONSEQUÊNCIA FACILITA A PUNÇÃO VENOSA. ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA. (CIN22596)	DESCARPACK	1,6400	227	000099/2024	0013/2025	MATERIAIS AMBULATORIAIS E INSUMOS HOSPITALARES - LEI 14.133/2021	CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	03.652.030/0003-32	02/06/25	02/06/26
22597	UNIDADE	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO 16G, COM AGULHA EM BISEL TRIFACETADO E PONTA BIAGULAR, O QUE FACILITA A PENETRAÇÃO DA PELE E COMO CONSEQUÊNCIA FACILITA A PUNÇÃO VENOSA. CÂNULA EM BIOMATERIAL TEFLON OU POLIURETANO. ESTÉRIL, ATÓXICO E APIROGÊNICO. EMBALAGEM UNITÁRIA QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E LOTE. APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA. (CIN22597)	DESCARPACK / CATETER INTRAVENOSO 16G	0,6400	228	000099/2024	0013/2025	MATERIAIS AMBULATORIAIS E INSUMOS HOSPITALARES - LEI 14.133/2021	CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	03.652.030/0003-32	11/09/25	02/06/26
22603	UNIDADE	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO 22G, COM AGULHA EM BISEL TRIFACETADO E PONTA BIANGULAR, O QUE FACILITA A PENETRAÇÃO DA PELE E COMO CONSEQUÊNCIA FACILITA A PUNÇÃO VENOSA. CÂNULA EM BIOMATERIAL TEFLON OU POLIURETANO. ESTÉRIL, ATÓXICO E APIROGÊNICO. EMBALAGEM UNITÁRIA QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E LOTE. APRESENTAR	POLYMED / CATETER INTRAVENOSO 22G	0,6200	234	000099/2024	0013/2025	MATERIAIS AMBULATORIAIS E INSUMOS HOSPITALARES - LEI 14.133/2021	CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	03.652.030/0003-32	11/09/25	02/06/26

CINCATARINA

www.cincatarina.sc.gov.br/ E-mail: cincatarina@cincatarina.sc.gov.br
CNPJ: 12.075.748/0001-32 Fone:(48) 3380-1621
Inovação e Modernização na Gestão Pública

Relatório Preços Registrados

Código	Unidade	Descrição	Marca	Preço Unitário	Item Edital	PAL	Edital	Objeto	Fornecedor	CNPJ	Vigência	
											Inicial	Final
		REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA. (CIN22603)										
9294	BISNAGA	CETOCONAZOL, 20 MG/G, CREME TÓPICO, BISNAGA COM 30 G. (CIM9294)	CETOCONAZOL / BELFAR LTDA	2,5999	312	000081/2024	0078/2024	MEDICAMENTOS, SUPLEMENTOS ALIMENTARES E CORRELATOS - LEI 14.133/2021	CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	03.652.030/0003-32	07/03/25	07/03/26
310	COMPRIMIDO	CETOCONAZOL, 200 MG. (CIM310)	CETOCONAZOL / PRATI DONADUZZI & CIA LTDA	0,2285	314	000081/2024	0078/2024	MEDICAMENTOS, SUPLEMENTOS ALIMENTARES E CORRELATOS - LEI 14.133/2021	CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	03.652.030/0003-32	07/03/25	07/03/26
9043	COMPRIMIDO	CICLOBENZAPRINA CLORIDRATO, 5 MG. (CIM9043)	CLORIDRATO DE CICLOBENZAPRINA / CIMED INDUSTRIA S.A	0,0580	329	000081/2024	0078/2024	MEDICAMENTOS, SUPLEMENTOS ALIMENTARES E CORRELATOS - LEI 14.133/2021	CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	03.652.030/0003-32	09/06/25	07/03/26
322	COMPRIMIDO	CITALOPRAM, 20 MG. (CIM322)	BROMIDRATO DE CITALOPRAM / PRATI DONADUZZI & CIA LTDA	0,0799	360	000081/2024	0078/2024	MEDICAMENTOS, SUPLEMENTOS ALIMENTARES E CORRELATOS - LEI 14.133/2021	CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	03.652.030/0003-32	07/03/25	07/03/26
9090	FRASCO	CLONAZEPAM, 2,5 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL-GOTAS, FRASCO COM NO MÍNIMO 20 ML. (CIM9090)	CLONAZEPAM GEOLAB INDÚSTRIA FARMACÊUTICA S/A Nº REGISTRO ANVISA: 1542303300046	1,7998	381	000081/2024	0078/2024	MEDICAMENTOS, SUPLEMENTOS ALIMENTARES E CORRELATOS - LEI 14.133/2021	CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	03.652.030/0003-32	07/03/25	07/03/26
10436	FRASCO	CLORETO DE SÓDIO, 0,9 %, SOLUÇÃO NASAL, FRASCO CONTA GOTAS COM 30 ML. (CIM10436)	NASONEW / AIRELA INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA	0,9299	396	000081/2024	0078/2024	MEDICAMENTOS, SUPLEMENTOS ALIMENTARES E CORRELATOS	CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	03.652.030/0003-32	07/03/25	07/03/26

www.cincatarina.sc.gov.br/ E-mail: cincatarina@cincatarina.sc.gov.br
CNPJ: 12.075.748/0001-32 Fone:(48) 3380-1621
Inovação e Modernização na Gestão Pública

CINCATARINA

Relatório Preços Registrados

Código	Unidade	Descrição	Marca	Preço Unitário	Item Edital	PAL	Edital	Objeto	Fornecedor	CNPJ	Vigência	
											Inicial	Final
								- LEI 14.133/2021				
6045	FRASCO	CLORETO DE SÓDIO, 0,9%, SPRAY NASAL, FRASCO COM NO MÍNIMO 50ML. (CIM6045)	NASONEW SPRAY / AIRELA INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA	2,7199	398	000081/2024	0078/2024	MEDICAMENTOS, SUPLEMENTOS ALIMENTARES E CORRELATOS - LEI 14.133/2021	DISTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	03.652.030/0003-32	07/03/25	07/03/26
9415	FRASCO	CLORETO DE SÓDIO, ASSOCIADO COM CLORETO DE BENZALCÔNIO, 0,9% + 0,01%, SOLUÇÃO NASAL, FRASCO COM 30 ML. (CIM9415)	NASONEW / AIRELA INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA	0,8750	403	000081/2024	0078/2024	MEDICAMENTOS, SUPLEMENTOS ALIMENTARES E CORRELATOS - LEI 14.133/2021	DISTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	03.652.030/0003-32	07/03/25	07/03/26
9632	CÁPSULA	COLECALCIFEROL, 10.000 UI. (CIM9632)	VITAMINA D3 / BRAINFARMA INDÚSTRIAQUÍMICA E FARMACÊUTICA S.A	0,4200	424	000081/2024	0078/2024	MEDICAMENTOS, SUPLEMENTOS ALIMENTARES E CORRELATOS - LEI 14.133/2021	DISTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	03.652.030/0003-32	07/03/25	07/03/26
6425	COMPRIMIDO	COLECALCIFEROL, 50.000 UI. (CIM6425)	VITAMINA D3 / BRAINFARMA INDÚSTRIAQUÍMICA E FARMACÊUTICA S.A	0,5711	433	000081/2024	0078/2024	MEDICAMENTOS, SUPLEMENTOS ALIMENTARES E CORRELATOS - LEI 14.133/2021	DISTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	03.652.030/0003-32	07/03/25	07/03/26
5740	COMPRIMIDO	COLECALCIFEROL, 7.000 UI. (CIM5740)	VITAMINA D3 / BRAINFARMA INDÚSTRIAQUÍMICA E FARMACÊUTICA S.A	0,1494	434	000081/2024	0078/2024	MEDICAMENTOS, SUPLEMENTOS ALIMENTARES E CORRELATOS - LEI 14.133/2021	DISTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	03.652.030/0003-32	07/03/25	07/03/26
9560	DRÁGEA	CUMARINA, ASSOCIADA COM TROXERRUTINA, 15 MG + 90 MG. (CIM9560)	VENALOT / COSMED INDUSTRIA DE COSMETICOS E MEDICAMENTOS	0,3498	439	000081/2024	0078/2024	MEDICAMENTOS, SUPLEMENTOS ALIMENTARES E CORRELATOS	DISTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	03.652.030/0003-32	20/01/26	07/03/26

www.cincatarina.sc.gov.br/ E-mail: cincatarina@cincatarina.sc.gov.br
CNPJ: 12.075.748/0001-32 Fone:(48) 3380-1621
Inovação e Modernização na Gestão Pública

CINCATARINA

Relatório Preços Registrados

Código	Unidade	Descrição	Marca	Preço Unitário	Item Edital	PAL	Edital	Objeto	Fornecedor	CNPJ	Vigência	
											Inicial	Final
			S.A.					- LEI 14.133/2021				
9253	COMPRIMIDO	DESVENLAFAXINA, SAL SUCCINATO, 50 MG. (CIM9253)	SUCCINATO DE DESVENLAFAXINA MONOIDRATADO / PHARLAB INDÚSTRIA FARMACÊUTICA S.A.	0,5999	460	000081/2024	0078/2024	MEDICAMENTOS, SUPLEMENTOS ALIMENTARES E CORRELATOS - LEI 14.133/2021	DISTRIMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	03.652.030/0003-32	07/03/25	07/03/26
9115	BISNAGA	DEXAMETASONA, 0,1%, CREME, BISNAGA COM 10 G. (CIM9115)	ACETATO DE DEXAMETASONA / PRATI DONADUZZI & CIA LTDA	1,4899	463	000081/2024	0078/2024	MEDICAMENTOS, SUPLEMENTOS ALIMENTARES E CORRELATOS - LEI 14.133/2021	DISTRIMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	03.652.030/0003-32	07/03/25	07/03/26
9231	FRASCO	DEXCLORFENIRAMINA MALEATO, 0,4 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL FRASCO 100 ML. (CIM9231)	HISTAMIN / BRAINFARMAINDÚSTRIA QUÍMICA E FARMACÊUTICA S.A	1,4199	470	000081/2024	0078/2024	MEDICAMENTOS, SUPLEMENTOS ALIMENTARES E CORRELATOS - LEI 14.133/2021	DISTRIMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	03.652.030/0003-32	07/03/25	07/03/26
9074	COMPRIMIDO	DEXCLORFENIRAMINA MALEATO, 2 MG. (CIM9074)	HISTAMIN / BRAINFARMAINDÚSTRIA QUÍMICA E FARMACÊUTICA S.A	0,0390	472	000081/2024	0078/2024	MEDICAMENTOS, SUPLEMENTOS ALIMENTARES E CORRELATOS - LEI 14.133/2021	DISTRIMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	03.652.030/0003-32	07/03/25	07/03/26
9226	AMPOLA	DIMENIDRINATO, ASSOCIADO COM PIRIDOXINA + GLICOSE + FRUTOSE, 3 MG + 5 MG + 100 MG + 100 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA COM 10 ML. (CIM9226)	DRAMIN B6 DL / COSMED INDUSTRIA DE COSMETICOS E MEDICAMENTOS S.A.	8,4549	504	000081/2024	0078/2024	MEDICAMENTOS, SUPLEMENTOS ALIMENTARES E CORRELATOS - LEI 14.133/2021	DISTRIMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	03.652.030/0003-32	07/03/25	07/03/26
9364	FRASCO	DIMENIDRINATO, ASSOCIADO COM PIRIDOXINA CLORIDRATO, 25 MG + 5 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL – GOTAS, FRASCO COM 20 ML. (CIM9364)	DRAMAVIT B6 / BRAINFARMA INDÚSTRIA QUÍMICA E FARMACÊUTICA S.A	4,8500	505	000081/2024	0078/2024	MEDICAMENTOS, SUPLEMENTOS ALIMENTARES E CORRELATOS	DISTRIMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	03.652.030/0003-32	30/09/25	07/03/26

www.cincatarina.sc.gov.br/ E-mail: cincatarina@cincatarina.sc.gov.br
CNPJ: 12.075.748/0001-32 Fone:(48) 3380-1621
Inovação e Modernização na Gestão Pública

CINCATARINA

Relatório Preços Registrados

Código	Unidade	Descrição	Marca	Preço Unitário	Item Edital	PAL	Edital	Objeto	Fornecedor	CNPJ	Vigência	
											Inicial	Final
								- LEI 14.133/2021				
9077	COMPRIMIDO	DIMENIDRINATO, ASSOCIADO COM PIRIDOXINA CLORIDRATO, 50 MG + 10 MG. (CIM9077)	DRAMIN B6 / COSMED INDUSTRIA DE COSMETICOS E MEDICAMENTOS S.A.	0,5700	506	000081/2024	0078/2024	MEDICAMENTOS, SUPLEMENTOS ALIMENTARES E CORRELATOS - LEI 14.133/2021	CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	03.652.030/0003-32	12/08/25	07/03/26
13881	COMPRIMIDO	DIPIRONA SÓDICA, 1 G. (CIN13881)	DIPIRONA SÓDICA BRAINFARMA INDUSTRIA QUIMICA E FARMACEUTICA S.A. Nº REGISTRO ANVISA: 1558403250039	0,3369	511	000081/2024	0078/2024	MEDICAMENTOS, SUPLEMENTOS ALIMENTARES E CORRELATOS - LEI 14.133/2021	CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	03.652.030/0003-32	07/03/25	07/03/26
10802	UNIDADE	EQUIPO MACROGOTAS COM RESPIRO DE AR E PONTO DE INFUSÃO LATERAL TIPO Y COM MEMBRANA AUTOCICATRIZANTE, ESTÉRIL. FABRICADO EM PVC FLEXÍVEL E INCOLOR. DEVE POSSUIR CONTROLADOR DE FLUXO TIPO PINÇA ROLETE, CÂMARA TRANSPARENTE PARA VISUALIZAÇÃO DE GOTEJAMENTO E CONEXÃO LUER SLIP. TUBO COM 1,5M DE COMPRIMENTO. EMBALAGEM UNITÁRIA CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E LOTE. APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA. (CIM10802)	DESCARPACK / EQUIPO MACROGOTAS LUER SLIP	0,7400	45	000099/2024	0013/2025	MATERIAIS AMBULATORIAIS E INSUMOS HOSPITALARES - LEI 14.133/2021	CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	03.652.030/0003-32	02/06/25	02/06/26
8532	UNIDADE	EQUIPO MACROGOTAS PARA NUTRIÇÃO ENTERAL ESTÉRIL, ATÓXICO E APIROGÊNICO. FABRICADO EM PVC FLEXÍVEL DE COR AZUL, COM NO MÍNIMO 1,2M DE COMPRIMENTO. DEVE POSSUIR PINÇA ROLETE, CÂMARA DE GOTEJAMENTO E PONTA PERFURANTE COM TAMPA PROTETORA. CONECTOR DO TIPO ESCALONADO COM NO MÍNIMO SEIS DIFERENTES DIÂMETROS DE SONDA COM TAMPA PROTETORA. EMBALAGEM UNITÁRIA CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E LOTE. APRESENTAR	DESCARPACK / EQUIPO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL	0,7400	46	000099/2024	0013/2025	MATERIAIS AMBULATORIAIS E INSUMOS HOSPITALARES - LEI 14.133/2021	CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	03.652.030/0003-32	02/06/25	02/06/26

www.cincatarina.sc.gov.br/ E-mail: cincatarina@cincatarina.sc.gov.br
CNPJ: 12.075.748/0001-32 Fone:(48) 3380-1621
Inovação e Modernização na Gestão Pública

CINCATARINA

Relatório Preços Registrados

Código	Unidade	Descrição	Marca	Preço Unitário	Item Edital	PAL	Edital	Objeto	Fornecedor	CNPJ	Vigência	
											Inicial	Final
		REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA. (CIM8532)										
19750	UNIDADE	EQUIPO MACROGOTAS PARA NUTRIÇÃO ENTERAL ESTÉRIL, ATÓXICO E APIROGÊNICO. FABRICADO EM PVC FLEXÍVEL DE COR AZUL, COM NO MÍNIMO 1,2M DE COMPRIMENTO. DEVE POSSUIR PINÇA ROLETE, CÂMARA DE GOTEJAMENTO E PONTA PERFURANTE COM TAMPA PROTETORA. CONECTOR DO TIPO LUER SLIP. EMBALAGEM UNITÁRIA CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E NÚMERO DE LOTE, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA. (CIN19750)	TKL / EQUIPO DE NUTRIÇÃO ENTERAL ESCALONADO DESC UND CX C/ 400	0,7900	323	000099/2024	0013/2025	MATERIAIS AMBULATORIAIS E INSUMOS HOSPITALARES - LEI 14.133/2021	CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	03.652.030/0003-32	02/06/25	02/06/26
9051	DRÁGEA	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, 10 MG. (CIM9051)	BUSCOPAN / COSMED INDUSTRIA DE COSMETICOS E MEDICAMENTOS S.A.	0,5599	581	000081/2024	0078/2024	MEDICAMENTOS, SUPLEMENTOS ALIMENTARES E CORRELATOS - LEI 14.133/2021	CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	03.652.030/0003-32	07/03/25	07/03/26
9042	COMPRIMIDO	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, ASSOCIADA COM DIPIRONA SÓDICA, 10 MG + 250 MG. (CIM9042)	MIRADOR CÓLICA / BRAINFARMA INDÚSTRIA QUÍMICA E FARMACÊUTICA S.A	0,1900	585	000081/2024	0078/2024	MEDICAMENTOS, SUPLEMENTOS ALIMENTARES E CORRELATOS - LEI 14.133/2021	CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	03.652.030/0003-32	08/10/25	07/03/26
8405	ROLO	ESPARADRAPO EM ROLO. CONFECCIONADO EM TECIDO 100% ALGODÃO COM ACRÍLICO IMPERMEABILIZANTE, BORRACHA NATURAL E ÓXIDO DE ZINCO. COR BRANCA, TAMANHO DE 10CM X 4,5M. EMBALAGEM COM CAPA PROTETORA. (CIM8405)	MISSNER / ADPELE 10CM X 4,5M	7,7900	48	000099/2024	0013/2025	MATERIAIS AMBULATORIAIS E INSUMOS HOSPITALARES - LEI 14.133/2021	CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	03.652.030/0003-32	18/02/26	02/06/26
8406	ROLO	ESPARADRAPO EM ROLO. CONFECCIONADO EM TECIDO 100% ALGODÃO COM ACRÍLICO IMPERMEABILIZANTE, BORRACHA NATURAL E ÓXIDO DE ZINCO. COR BRANCA, TAMANHO DE 2,5CM X 4,5M. EMBALAGEM COM CAPA PROTETORA. (CIM8406)	CRAL / ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL 2,5CMX4,5M	2,3400	330	000099/2024	0013/2025	MATERIAIS AMBULATORIAIS E INSUMOS HOSPITALARES - LEI 14.133/2021	CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	03.652.030/0003-32	02/06/25	02/06/26
9197	COMPRIMIDO	EXTRATO MEDICINAL, GINKGO BILOBA, 80	BIOGINKGO	0,2200	631	000081/2024	0078/2024	MEDICAMENTOS,	CENTERMEDI-COMERCIO	03.652.030/0003-32	09/01/26	07/03/26

www.cincatarina.sc.gov.br/ E-mail: cincatarina@cincatarina.sc.gov.br
CNPJ: 12.075.748/0001-32 Fone:(48) 3380-1621
Inovação e Modernização na Gestão Pública

CINCATARINA

Relatório Preços Registrados

Código	Unidade	Descrição	Marca	Preço Unitário	Item Edital	PAL	Edital	Objeto	Fornecedor	CNPJ	Vigência	
											Inicial	Final
		MG. (CIM9197)	BIONATUS / BIONATUS LABORATÓRIO BOTÂNICO LTDA					SUPLEMENTOS ALIMENTARES E CORRELATOS - LEI 14.133/2021	DOS PRODUTOS HOSPITALARES LTDA			
9344	FRASCO	EXTRATO MEDICINAL, HEDERA HÉLIX, 7 MG/ML, XAROPE, FRASCO COM 100 ML. (CIM9344)	PHITOSS / BRASTERAPICA PHARMACEUTICA LTDA	3,8000	640	000081/2024	0078/2024	MEDICAMENTOS, SUPLEMENTOS ALIMENTARES E CORRELATOS - LEI 14.133/2021	CENTERMEDI-COMERCIO DOS PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	03.652.030/0003-32	15/05/25	07/03/26
10573	FRASCO	FENILEFRINA CLORIDRATO, ASSOCIADA À BRONFENIRAMINA, 1 MG + 0,4 MG/ML, XAROPE, FRASCO COM 120 ML. (CIM10573)	MALEATO DE BRONFENIRAMINA + CLORIDRATO DEFENILEFRINA / BRAINFARMA INDÚSTRIA QUÍMICA E FARMACÊUTICA S.A	11,5000	663	000081/2024	0078/2024	MEDICAMENTOS, SUPLEMENTOS ALIMENTARES E CORRELATOS - LEI 14.133/2021	CENTERMEDI-COMERCIO DOS PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	03.652.030/0003-32	07/03/25	07/03/26
9474	FRASCO	FENILEFRINA CLORIDRATO, ASSOCIADA À BRONFENIRAMINA, 2,5 MG + 2 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL, FRASCO COM 20 ML. (CIM9474)	MALEATO DE BRONFENIRAMINA + CLORIDRATO DEFENILEFRINA / BRAINFARMA INDÚSTRIA QUÍMICA E FARMACÊUTICA S.A	3,7600	664	000081/2024	0078/2024	MEDICAMENTOS, SUPLEMENTOS ALIMENTARES E CORRELATOS - LEI 14.133/2021	CENTERMEDI-COMERCIO DOS PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	03.652.030/0003-32	07/03/25	07/03/26
19727	CAIXA	FIO CIRÚRGICO PARA SUTURA 5-0, COM AGULHA 1/2 1,5CM, FIO COM 45CM DE COMPRIMENTO. FABRICADO EM POLIAMIDA (NYLON) MONOFILAMENTAR, COR PRETA. ESTÉRIL. EMBALADO EM ENVELOPE ESTÉRIL E INDIVIDUAL, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA. CAIXA COM NO MÍNIMO 24 ENVELOPES. (CIN19727)	MJS DONATI / FIO CIRÚRGICO PARA SUTURA 5-0	25,8200	264	000117/2024	0012/2025	MATERIAIS ODONTOLÓGICOS - LEI 14.133/2021	CENTERMEDI-COMERCIO DOS PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	03.652.030/0003-32	15/05/25	15/05/26
12729	CAIXA	FIO CIRÚRGICO PARA SUTURA TIPO CATGUT SIMPLES 0, COM AGULHA 1/2 CIRCULAR CILÍNDRICA 4 CM. FIO ABSORVÍVEL COM 75 CM DE COMPRIMENTO. EMBALADO EM	MJS DONATI / FIO CATGUT SIMPLES 0	75,0000	385	000099/2024	0013/2025	MATERIAIS AMBULATORIAIS E INSUMOS	CENTERMEDI-COMERCIO DOS PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	03.652.030/0003-32	02/06/25	02/06/26

CINCATARINA

Relatório Preços Registrados

www.cincatarina.sc.gov.br/ E-mail: cincatarina@cincatarina.sc.gov.br
CNPJ: 12.075.748/0001-32 Fone:(48) 3380-1621
Inovação e Modernização na Gestão Pública

Código	Unidade	Descrição	Marca	Preço Unitário	Item Edital	PAL	Edital	Objeto	Fornecedor	CNPJ	Vigência	
											Inicial	Final
		ENVELOPE ESTÉRIL E INDIVIDUAL, COM DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E LOTE E REGISTRO NA ANVISA. CAIXA COM 24 ENVELOPES. (CIN12729)						HOSPITALARES - LEI 14.133/2021				
12730	CAIXA	FIO CIRÚRGICO PARA SUTURA TIPO CATGUT SIMPLES 1, COM AGULHA 1/2 CIRCULAR CILÍNDRICA 4 CM. FIO ABSORVÍVEL 75 CM DE COMPRIMENTO. EMBALADO EM ENVELOPE ESTÉRIL E INDIVIDUAL, COM DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E LOTE E REGISTRO NA ANVISA. CAIXA COM 24 ENVELOPES. (CIN12730)	MJS DONATI / FIO CATGUT SIMPLES 1	75,0000	393	000099/2024	0013/2025	MATERIAIS AMBULATORIAIS E INSUMOS HOSPITALARES - LEI 14.133/2021	CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	03.652.030/0003-32	02/06/25	02/06/26
8543	CAIXA	FIO CIRÚRGICO PARA SUTURA TIPO CATGUT SIMPLES 3-0, COM AGULHA 30MM. ESTÉRIL EM RAIO GAMA, COM 75CM DE COMPRIMENTO. CAIXA COM NO MÍNIMO 24 ENVELOPES EMBALADOS INDIVIDUALMENTE, CONTENDO NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA. (CIM8543)	MJS DONATI / FIO CATGUT SIMPLES 3-0	75,0000	397	000099/2024	0013/2025	MATERIAIS AMBULATORIAIS E INSUMOS HOSPITALARES - LEI 14.133/2021	CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	03.652.030/0003-32	02/06/25	02/06/26
25935	CAIXA	FIO CIRÚRGICO PARA SUTURA TIPO CATGUT SIMPLES 4-0, COM AGULHA 30MM. FIO ABSORVÍVEL COM, NO MÍNIMO, 70 CM DE COMPRIMENTO. EMBALADO EM ENVELOPE ESTÉRIL E INDIVIDUAL, COM DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E LOTE E REGISTRO NA ANVISA. CAIXA COM NO MÍNIMO 24 ENVELOPES. (CIN25935)	MJS DONATI / FIO CATGUT SIMPLES 4-0	92,9900	398	000099/2024	0013/2025	MATERIAIS AMBULATORIAIS E INSUMOS HOSPITALARES - LEI 14.133/2021	CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	03.652.030/0003-32	02/06/25	02/06/26
8417	ROLO	FITA ADESIVA HIPOALERGÊNICA TRANSPARENTE MICROPERFURADA. COMPOSTA POR POLIETILENO E ADESIVO ACRÍLICO. DEVE POSSUIR ÓTIMA ADESÃO AO FERIMENTO E CORTE BIDIRECIONAL. ROLO DE 100MM X 4,5M COM CARRETEL E CAPA PROTETORA. APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA. (CIM8417)	GLOMED / MICROPERFURADA TRANSPARENTE 100MMX4,5M	7,9000	53	000099/2024	0013/2025	MATERIAIS AMBULATORIAIS E INSUMOS HOSPITALARES - LEI 14.133/2021	CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	03.652.030/0003-32	02/06/25	02/06/26
513	COMPRIMIDO	GLIMEPIRIDA, 2 MG. (CIM513)	GLIMEPIRIDA CIMED INDUSTRIA S.A Nº REGISTRO ANVISA: 1438101460102	0,0700	755	000081/2024	0078/2024	MEDICAMENTOS, SUPLEMENTOS ALIMENTARES E CORRELATOS	CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	03.652.030/0003-32	07/03/25	07/03/26

www.cincatarina.sc.gov.br/ E-mail: cincatarina@cincatarina.sc.gov.br
CNPJ: 12.075.748/0001-32 Fone:(48) 3380-1621
Inovação e Modernização na Gestão Pública

CINCATARINA

Relatório Preços Registrados

Código	Unidade	Descrição	Marca	Preço Unitário	Item Edital	PAL	Edital	Objeto	Fornecedor	CNPJ	Vigência	
											Inicial	Final
								- LEI 14.133/2021				
28227	FRASCO	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO, 60 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL, FRASCO COM 240 ML. (CIN28227)	HALOXIN / IFAL INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS FARMAC LTDA	6,9000	58	000041/2025	0029/2025	MEDICAMENTOS, SUPLEMENTOS ALIMENTARES E CORRELATOS - LEI 14.133/2021	CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	03.652.030/0003-32	20/01/26	07/03/26
9218	FRASCO	IBUPROFENO, 100 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL, FRASCO COM 20 ML. (CIM9218)	IBUPROFENO / GEOLAB INDÚSTRIA FARMACÊUTICA S/A	2,0800	793	000081/2024	0078/2024	MEDICAMENTOS, SUPLEMENTOS ALIMENTARES E CORRELATOS - LEI 14.133/2021	CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	03.652.030/0003-32	07/03/25	07/03/26
13756	FRASCO	IBUPROFENO, 50 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL, FRASCO COM 30 ML. DEVERÁ SER FORNECIDO EM EMBALAGEM SECUNDÁRIA COM NO MÁXIMO 50 FRASCOS. (CIN13756)	IBUPROFENO / BRAINFARMA INDÚSTRIA QUÍMICA E FARMACÊUTICA S.A	2,0400	797	000081/2024	0078/2024	MEDICAMENTOS, SUPLEMENTOS ALIMENTARES E CORRELATOS - LEI 14.133/2021	CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	03.652.030/0003-32	07/03/25	07/03/26
9460	FRASCO	IODETO DE POTÁSSIO, 20 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL, FRASCO COM 100 ML. (CIM9460)	LIMÃO BRAVO / IFAL-INDÚSTRIA COM. PROD. FARMACÊUTICOS LTDA	6,0000	829	000081/2024	0078/2024	MEDICAMENTOS, SUPLEMENTOS ALIMENTARES E CORRELATOS - LEI 14.133/2021	CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	03.652.030/0003-32	30/06/25	07/03/26
8420	CAIXA	LANCETA DE SEGURANÇA PARA PUNÇÃO DIGITAL, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL. UTILIZADA PARA COLETA DE SANGUE CAPILAR, COM PERFURAÇÃO DE ATÉ 1,8MM. CAIXA COM NO MÍNIMO 100 UNIDADES. APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA. (CIM8420)	UNIQMED / 28GX1,8MM SKA	10,9000	64	000099/2024	0013/2025	MATERIAIS AMBULATORIAIS E INSUMOS HOSPITALARES - LEI 14.133/2021	CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	03.652.030/0003-32	02/06/25	02/06/26
8563	CAIXA	LANCETA SIMPLES EM FORMATO UNIVERSAL, TAMANHO 28G, ULTRA FINA E COM PONTA TRIFACETADA. ESTÉRIL. CAIXA COM 100 UNIDADES. (CIM8563)	INJEX / LANCETA SIMPLES 28G	3,0900	467	000099/2024	0013/2025	MATERIAIS AMBULATORIAIS E INSUMOS HOSPITALARES	CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	03.652.030/0003-32	02/06/25	02/06/26

www.cincatarina.sc.gov.br/ E-mail: cincatarina@cincatarina.sc.gov.br
CNPJ: 12.075.748/0001-32 Fone:(48) 3380-1621
Inovação e Modernização na Gestão Pública

CINCATARINA

Relatório Preços Registrados

Código	Unidade	Descrição	Marca	Preço Unitário	Item Edital	PAL	Edital	Objeto	Fornecedor	CNPJ	Vigência	
											Inicial	Final
								- LEI 14.133/2021				
6561	CAIXA	LUVA DE PROCEDIMENTO EM VINIL. DESCARTÁVEL, ISENTA DE PÓ, ATÓXICA, APIROGÊNICA, AMBIDESTRA. APROVADA PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO. CAIXA COM 100 UNIDADES. DISPONÍVEL NOS TAMANHOS P, M E G. NA CONTRATAÇÃO SERÁ INFORMADO O TAMANHO QUE DEVERÁ SER FORNECIDO. (CIM6561)	DESCARPACK / LUVA PROCEDIMENTO S/ PO TAM P, M E G (VINIL) CAIXA C/ 100UN	9,8900	473	000099/2024	0013/2025	MATERIAIS AMBULATORIAIS E INSUMOS HOSPITALARES - LEI 14.133/2021	CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	03.652.030/0003-32	02/06/25	02/06/26
22631	CAIXA	LUVA DE PROCEDIMENTO NITRÍLICA, SEM TALCO. AMBIDESTRA. NÃO ESTÉRIL. CAIXA COM 100 UNIDADES. DISPONÍVEL NOS TAMANHOS PP, P, M, G. NA CONTRATAÇÃO SERÁ INFORMADO O TAMANHO QUE DEVERÁ SER FORNECIDO. (CIN22631)	DESCARPACK / LUVA NITRILICA POWDER FREE	15,8600	474	000099/2024	0013/2025	MATERIAIS AMBULATORIAIS E INSUMOS HOSPITALARES - LEI 14.133/2021	CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	03.652.030/0003-32	02/06/25	02/06/26
15693	UNIDADE	MÁSCARA PFF2 COM ELÁSTICO AJUSTÁVEL. CONFECCIONADA EM NÃO TECIDO. DEVE PROPORCIONAR UMA BFE (EFICIÊNCIA DE FILTRAÇÃO BACTERIANA) MAIOR QUE 94% E UMA PENETRAÇÃO MÁXIMA DE 6%, GARANTINDO PROTEÇÃO DAS VIAS RESPIRATÓRIAS E REDUÇÃO DA EXPOSIÇÃO DE AERODISPERSÓIDES. O ELÁSTICO DEVE SER AJUSTÁVEL, RESISTENTE E TER NO MÍNIMO 10CM DE COMPRIMENTO. DEVE CONTER CLIPE NASAL, DE FORMA QUE A MÁSCARA FIQUE AJUSTADA E FIRME AO ROSTO. COR BRANCA. DEVE CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, VALIDADE E NÚMERO DO LOTE, EM CONFORMIDADE COM A NBR 13697:2010 E NBR 13698:2011. APRESENTAR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO. (CIN15693)	FORT FLEX / MÁSCARA PFF2/N95 BRANCA S/ VALVULA	0,3800	499	000099/2024	0013/2025	MATERIAIS AMBULATORIAIS E INSUMOS HOSPITALARES - LEI 14.133/2021	CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	03.652.030/0003-32	17/11/25	02/06/26
9056	COMPRIMIDO	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO, 10 MG. (CIM9056)	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA / BELFAR LTDA	0,0459	995	000081/2024	0078/2024	MEDICAMENTOS, SUPLEMENTOS ALIMENTARES E CORRELATOS - LEI 14.133/2021	CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	03.652.030/0003-32	07/03/25	07/03/26
9310	FRASCO	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO, 4 MG/ML,	CLORIDRATO DE	1,2100	996	000081/2024	0078/2024	MEDICAMENTOS,	CENTERMEDI-COMERCIO	03.652.030/0003-32	07/03/25	07/03/26

www.cincatarina.sc.gov.br/ E-mail: cincatarina@cincatarina.sc.gov.br
CNPJ: 12.075.748/0001-32 Fone:(48) 3380-1621
Inovação e Modernização na Gestão Pública

CINCATARINA

Relatório Preços Registrados

Código	Unidade	Descrição	Marca	Preço Unitário	Item Edital	PAL	Edital	Objeto	Fornecedor	CNPJ	Vigência	
											Inicial	Final
		SOLUÇÃO ORAL, FRASCO COM 10 ML. (CIM9310)	METOCLOPRAMIDA BELFAR LTDA Nº REGISTRO ANVISA: 1057101650042					SUPLEMENTOS ALIMENTARES E CORRELATOS - LEI 14.133/2021	DIS PRODUTOS HOSPITALARES LTDA			
9014	COMPRIMIDO	METOPROLOL, SAL SUCCINATO, 25 MG, LIBERAÇÃO CONTROLADA. (CIM9014)	SUCCINATO DE METOPROLOL / ACCORD FARMACÊUTICA LTDA	0,2100	1002	000081/2024	0078/2024	MEDICAMENTOS, SUPLEMENTOS ALIMENTARES E CORRELATOS - LEI 14.133/2021	DISTRIBUIDORA HOSPITALARES LTDA	03.652.030/0003-32	07/03/25	07/03/26
9016	COMPRIMIDO	METOPROLOL, SAL SUCCINATO, 50 MG, LIBERAÇÃO CONTROLADA. (CIM9016)	SUCCINATO DE METOPROLOL / ACCORD FARMACÊUTICA LTDA	0,3990	1003	000081/2024	0078/2024	MEDICAMENTOS, SUPLEMENTOS ALIMENTARES E CORRELATOS - LEI 14.133/2021	DISTRIBUIDORA HOSPITALARES LTDA	03.652.030/0003-32	07/03/25	07/03/26
11700	BISNAGA	METRONIDAZOL, 100 MG/G, GEL VAGINAL, BISNAGA 50 G,ACOMPANHA 10 APLICADORES. (CIN11700)	METRONIDAZOL / BELFAR LTDA	4,9900	1008	000081/2024	0078/2024	MEDICAMENTOS, SUPLEMENTOS ALIMENTARES E CORRELATOS - LEI 14.133/2021	DISTRIBUIDORA HOSPITALARES LTDA	03.652.030/0003-32	20/01/26	07/03/26
583	COMPRIMIDO	METRONIDAZOL, 250 MG. (CIM583)	METRONIDAZOL / PRATI DONADUZZI & CIA LTDA	0,1620	1009	000081/2024	0078/2024	MEDICAMENTOS, SUPLEMENTOS ALIMENTARES E CORRELATOS - LEI 14.133/2021	DISTRIBUIDORA HOSPITALARES LTDA	03.652.030/0003-32	07/03/25	07/03/26
9223	FRASCO	NIMESULIDA, 50 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL – GOTAS, FRASCO COM 15 ML. (CIM9223)	NIMESULIDA CIMED INDUSTRIA S.A Nº REGISTRO ANVISA: 1438101770020	1,3300	1079	000081/2024	0078/2024	MEDICAMENTOS, SUPLEMENTOS ALIMENTARES E CORRELATOS - LEI 14.133/2021	DISTRIBUIDORA HOSPITALARES LTDA	03.652.030/0003-32	07/03/25	07/03/26
9248	BISNAGA	NISTATINA, 25.000 UI/G, CREME VAGINAL,	NISTATINA /	5,4000	1082	000081/2024	0078/2024	MEDICAMENTOS,	DISTRIBUIDORA HOSPITALARES LTDA-COMERCIO	03.652.030/0003-32	07/03/25	07/03/26

www.cincatarina.sc.gov.br/ E-mail: cincatarina@cincatarina.sc.gov.br
CNPJ: 12.075.748/0001-32 Fone:(48) 3380-1621
Inovação e Modernização na Gestão Pública

CINCATARINA

Relatório Preços Registrados

Código	Unidade	Descrição	Marca	Preço Unitário	Item Edital	PAL	Edital	Objeto	Fornecedor	CNPJ	Vigência	
											Inicial	Final
		BISNAGA COM 60 G + APLICADOR. (CIM9248)	BRAINFARMA INDÚSTRIA QUÍMICA E FARMACÊUTICA S.A					SUPLEMENTOS ALIMENTARES E CORRELATOS - LEI 14.133/2021	DIS PRODUTOS HOSPITALARES LTDA			
1758	COMPRIMIDO	NORFLOXACINO, 400 MG. (CIM1758)	NORFLOXACINO PHARMASCIENCE INDUSTRIA FARMACEUTICA S.A Nº REGISTRO ANVISA: : 1171700730029	0,3100	1097	000081/2024	0078/2024	MEDICAMENTOS, SUPLEMENTOS ALIMENTARES E CORRELATOS - LEI 14.133/2021	CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	03.652.030/0003-32	07/03/25	07/03/26
15694	ROLO	PAPEL LENÇOL DESCARTÁVEL NÃO PICOTADO, TAMANHO DE 50CM X 50M. FABRICADO EM 100% CELULOSE VIRGEM, MACIO, ABSORVENTE, RESISTENTE, BRANCO, SEM MANCHAS. EMBALAGEM UNITÁRIA CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, LOTE E VALIDADE. (CIN15694)	INOVATO / GREENPACK	6,4000	68	000099/2024	0013/2025	MATERIAIS AMBULATORIAIS E INSUMOS HOSPITALARES - LEI 14.133/2021	CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	03.652.030/0003-32	29/12/25	02/06/26
15695	ROLO	PAPEL LENÇOL DESCARTÁVEL NÃO PICOTADO, TAMANHO DE 70CM X 50M. FABRICADO EM 100% CELULOSE VIRGEM, MACIO, ABSORVENTE, RESISTENTE, BRANCO, SEM MANCHAS. EMBALAGEM UNITÁRIA CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, LOTE E VALIDADE. (CIN15695)	DESCARBOX / PREMIUM 70CMX50M	9,7500	69	000099/2024	0013/2025	MATERIAIS AMBULATORIAIS E INSUMOS HOSPITALARES - LEI 14.133/2021	CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	03.652.030/0003-32	02/06/25	02/06/26
619	COMPRIMIDO	PARACETAMOL, 750 MG. (CIM619)	PARAMOL / BELFAR LTDA	0,1000	1155	000081/2024	0078/2024	MEDICAMENTOS, SUPLEMENTOS ALIMENTARES E CORRELATOS - LEI 14.133/2021	CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	03.652.030/0003-32	01/08/25	07/03/26
9036	COMPRIMIDO	PAROXETINA CLORIDRATO, 20 MG. (CIM9036)	CLORIDRATO DE PAROXETINA ZYDUS NIKKHO FARMACÊUTICA LTDA Nº REGISTRO ANVISA: 1565100050011	0,1700	1164	000081/2024	0078/2024	MEDICAMENTOS, SUPLEMENTOS ALIMENTARES E CORRELATOS - LEI 14.133/2021	CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	03.652.030/0003-32	07/03/25	07/03/26
9389	FRASCO	PERMETRINA, 50 MG/ML, LOÇÃO, FRASCO	PERMENATI /	2,9800	1179	000081/2024	0078/2024	MEDICAMENTOS,	CENTERMEDI-COMERCIO	03.652.030/0003-32	01/08/25	07/03/26

CINCATARINA

Relatório Preços Registrados

www.cincatarina.sc.gov.br/ E-mail: cincatarina@cincatarina.sc.gov.br
CNPJ: 12.075.748/0001-32 Fone:(48) 3380-1621
Inovação e Modernização na Gestão Pública

Código	Unidade	Descrição	Marca	Preço Unitário	Item Edital	PAL	Edital	Objeto	Fornecedor	CNPJ	Vigência	
											Inicial	Final
		COM 60 ML. (CIM9389)	NATIVITA IND. COM. LTDA.					SUPLEMENTOS ALIMENTARES E CORRELATOS - LEI 14.133/2021	DOS PRODUTOS HOSPITALARES LTDA			
9430	FRASCO	PREDNISOLONA, 1 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL, FRASCO COM 100 ML. (CIM9430)	FOSFATO SÓDICO DE PREDNISOLONA / PRATI DONADUZZI & CIA LTDA	6,8700	1213	000081/2024	0078/2024	MEDICAMENTOS, SUPLEMENTOS ALIMENTARES E CORRELATOS - LEI 14.133/2021	CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	03.652.030/0003-32	17/06/25	07/03/26
9288	BISNAGA	RETINOL, ASSOCIADA COM COLECALCIFEROL E ÓXIDO DE ZINCO, 5.000 UI + 900 UI + 150 MG/G, POMADA, BISNAGA COM 45 G. (CIM9288)	BELGLOS PLUS A+D+Z / BELFAR LTDA	3,4599	1266	000081/2024	0078/2024	MEDICAMENTOS, SUPLEMENTOS ALIMENTARES E CORRELATOS - LEI 14.133/2021	CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	03.652.030/0003-32	07/03/25	07/03/26
6128	COMPRIMIDO	RIVAROXABANA, 10 MG. (CIM6128)	RIVAROXABANA/ PRATI DONADUZZI & CIA LTDA	0,1890	1279	000081/2024	0078/2024	MEDICAMENTOS, SUPLEMENTOS ALIMENTARES E CORRELATOS - LEI 14.133/2021	CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	03.652.030/0003-32	28/07/25	07/03/26
8582	ROLO	ROLO DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COM TAMANHO DE 10CM X 100M. COMPOSTO DE PAPEL CELULOSE E FILME LAMINADO COM INDICADOR QUÍMICO PARA ESTERILIZAÇÃO A ÓXIDO DE ETILENO E VAPOR. COM GRAMATURA MÍNIMA DE 60G/M2 E DEMAIS REQUISITOS CONFORME NBR 14990-2:2010. APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA. (CIM8582)	CIEX / EMBALAGEM PARA ESTERILIZAÇAO 100MM X 100M ROLO	37,3000	600	000099/2024	0013/2025	MATERIAIS AMBULATORIAIS E INSUMOS HOSPITALARES - LEI 14.133/2021	CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	03.652.030/0003-32	01/07/25	02/06/26
8584	ROLO	ROLO DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COM TAMANHO DE 20CM X 100M. COMPOSTO DE PAPEL CELULOSE E FILME LAMINADO COM INDICADOR QUÍMICO PARA ESTERILIZAÇÃO A ÓXIDO DE ETILENO E VAPOR. COM GRAMATURA MÍNIMA DE 60G/M2 E DEMAIS	CIEX / PAPEL GRAU CIRÚRGICO 200MMX100M ROLO	74,1000	603	000099/2024	0013/2025	MATERIAIS AMBULATORIAIS E INSUMOS HOSPITALARES - LEI	CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	03.652.030/0003-32	18/02/26	02/06/26

www.cincatarina.sc.gov.br/ E-mail: cincatarina@cincatarina.sc.gov.br
CNPJ: 12.075.748/0001-32 Fone:(48) 3380-1621
Inovação e Modernização na Gestão Pública

CINCATARINA

Relatório Preços Registrados

Código	Unidade	Descrição	Marca	Preço Unitário	Item Edital	PAL	Edital	Objeto	Fornecedor	CNPJ	Vigência	
											Inicial	Final
		REQUISITOS CONFORME NBR 14990-2:2010. APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA. (CIM8584)						14.133/2021				
9108	ENVELOPE	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL, PÓ, COMPOSTO POR: CLORETO SÓDIO 3,5 G + GLICOSE 20 G + CITRATO DE SÓDIO 2,9 G + CLORETO DE POTÁSSIO 1,5 G, PARA 1.000 ML DE SOLUÇÃO PRONTA, SEGUNDO PADRÃO OMS, ENVELOPE CONTENDO 27,9 G. (CIM9108)	POLYDRAT SABOR NATURAL / PHARMASCIENCE INDUSTRIA FARMACEUTICA S.A	0,5400	1299	000081/2024	0078/2024	MEDICAMENTOS, SUPLEMENTOS ALIMENTARES E CORRELATOS - LEI 14.133/2021	CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	03.652.030/0003-32	25/09/25	07/03/26
8622	UNIDADE	SERINGA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, CAPACIDADE DE 10CC, COM BICO LISO LUER SLIP. FABRICADA EM POLIPROPILENO, SEM AGULHA, SILICONIZADA, COM GRADUAÇÃO EXATA, NÍTIDA E PERMANENTE. ÊMBOLO DESLIZÁVEL COM PERFEITA VEDAÇÃO E CORPO TRANSLÚCIDO. EMBALAGEM UNITÁRIA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E LOTE. APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA. (CIM8622)	DESCARPACK / SERINGA 10ML LUER SLIP SEM AGULHA CX C/ 100 UM	0,1900	626	000099/2024	0013/2025	MATERIAIS AMBULATORIAIS E INSUMOS HOSPITALARES - LEI 14.133/2021	CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	03.652.030/0003-32	12/02/26	02/06/26
8430	UNIDADE	SERINGA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, CAPACIDADE DE 3CC, COM BICO ROSCA LUER LOCK. FABRICADA EM POLIPROPILENO, SEM AGULHA, SILICONIZADA, COM GRADUAÇÃO EXATA, NÍTIDA E PERMANENTE. ÊMBOLO DESLIZÁVEL COM PERFEITA VEDAÇÃO E CORPO TRANSLÚCIDO. EMBALAGEM UNITÁRIA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E LOTE. APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA. (CIM8430)	SR / 3ML LUER LOCK	0,1100	87	000099/2024	0013/2025	MATERIAIS AMBULATORIAIS E INSUMOS HOSPITALARES - LEI 14.133/2021	CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	03.652.030/0003-32	02/06/25	02/06/26
8431	UNIDADE	SERINGA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, CAPACIDADE DE 5CC, COM BICO ROSCA LUER LOCK. FABRICADA EM POLIPROPILENO, SEM AGULHA,	SR / SERINGA 5ML	0,1300	627	000099/2024	0013/2025	MATERIAIS AMBULATORIAIS E INSUMOS	CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	03.652.030/0003-32	14/01/26	02/06/26

CINCATARINA

Relatório Preços Registrados

www.cincatarina.sc.gov.br/ E-mail: cincatarina@cincatarina.sc.gov.br
CNPJ: 12.075.748/0001-32 Fone:(48) 3380-1621
Inovação e Modernização na Gestão Pública

Código	Unidade	Descrição	Marca	Preço Unitário	Item Edital	PAL	Edital	Objeto	Fornecedor	CNPJ	Vigência	
											Inicial	Final
		SILICONIZADA, COM GRADUAÇÃO EXATA, NÍTIDA E PERMANENTE. ÊMBOLO DESLIZÁVEL COM PERFEITA VEDAÇÃO E CORPO TRANSLÚCIDO. EMBALAGEM UNITÁRIA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E LOTE. APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA. (CIM8431)						HOSPITALARES - LEI 14.133/2021				
21659	COMPRIMIDO	SIMETICONA, 40 MG. (CIN21659)	ENTEROFTAL / PHARMASCIENCE INDUSTRIA FARMACEUTICA S/A	0,0808	1326	000081/2024	0078/2024	MEDICAMENTOS, SUPLEMENTOS ALIMENTARES E CORRELATOS - LEI 14.133/2021	CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	03.652.030/0003-32	07/03/25	07/03/26
10793	UNIDADE	SONDA FOLEY COM DUAS VIAS E BALÃO VOLUMÉTRICO, FABRICADA 100% EM SILICONE ANTIALÉRGICO E TRANSPARENTE, COM INFORMAÇÕES TÉCNICAS GRAVADAS DE FORMA NÍTIDA E PERMANENTE. EMBALADA INDIVIDUALMENTE, COM ABERTURA ASSÉPTICA, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TIPO E DATA DA ESTERILIZAÇÃO, VALIDADE, NÚMERO DO LOTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. DISPONÍVEIS NOS TAMANHOS 12, 14, 16, 18, 20, 22 E 24. NA CONTRATAÇÃO SERÁ INFORMADA O TAMANHO QUE DEVERÁ SER FORNECIDA. (CIM10793)	MEDIX / SONDA FOLEY	5,7500	659	000099/2024	0013/2025	MATERIAIS AMBULATORIAIS E INSUMOS HOSPITALARES - LEI 14.133/2021	CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	03.652.030/0003-32	02/06/25	02/06/26
7358	UNIDADE	SONDA FOLEY, COM DUAS VIAS, FEITA EM LÁTEX, COM SUPERFÍCIE SILICONIZADA, BALÃO VOLUMÉTRICO DE 30CC, INFORMAÇÕES TÉCNICAS GRAVADAS NO FUNIL DE DRENAGEM DE FORMA NÍTIDA E PERMANENTE, VÁLVULA DE FÁCIL MANIPULAÇÃO, PERFEITA VEDAÇÃO, ESTÉRIL. EMBALADA INDIVIDUALMENTE, COM ABERTURA ASSÉPTICA, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TIPO E DATA DA	MEDIX / SONDA FOLEY	1,8000	660	000099/2024	0013/2025	MATERIAIS AMBULATORIAIS E INSUMOS HOSPITALARES - LEI 14.133/2021	CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	03.652.030/0003-32	02/06/25	02/06/26



Relatório Preços Registrados

www.cincatarina.sc.gov.br/ E-mail: cincatarina@cincatarina.sc.gov.br
CNPJ: 12.075.748/0001-32 Fone:(48) 3380-1621
Inovação e Modernização na Gestão Pública

Código	Unidade	Descrição	Marca	Preço Unitário	Item Edital	PAL	Edital	Objeto	Fornecedor	CNPJ	Vigência		
											Inicial	Final	
		ESTERILIZAÇÃO, VALIDADE, NÚMERO DO LOTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. DISPONÍVEIS NOS TAMANHOS 12, 14, 16, 18, 20, 22 E 24. NA CONTRATAÇÃO SERÁ INFORMADA O TAMANHO QUE DEVERÁ SER FORNECIDA. (CIM7358)											
9359	BISNAGA	SULFADIAZINA, DE PRATA, 1%, CREME, BISNAGA COM 30 G. (CIM9359)	SULPH / PRATI DONADUZZI & CIA LTDA	4,0000	1343	000081/2024	0078/2024	MEDICAMENTOS, SUPLEMENTOS ALIMENTARES E CORRELATOS - LEI 14.133/2021	CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	03.652.030/0003-32	03/02/26	07/03/26	
9070	COMPRIMIDO	VENLAFAXINA, SAL CLORIDRATO, 75 MG. (CIM9070)	CLORIDRATO DE VENLAFAXINA / LABORATORIO GLOBO AS	0,3750	1482	000081/2024	0078/2024	MEDICAMENTOS, SUPLEMENTOS ALIMENTARES E CORRELATOS - LEI 14.133/2021	CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	03.652.030/0003-32	27/01/26	07/03/26	



Relatório Preços Registrados

www.cincatarina.sc.gov.br/ E-mail: cincatarina@cincatarina.sc.gov.br
CNPJ: 12.075.748/0001-32 Fone:(48) 3380-1621
Inovação e Modernização na Gestão Pública

Código	Unidade	Descrição	Marca	Preço Unitário	Item Edital	PAL	Edital	Objeto	Fornecedor	CNPJ	Vigência	
											Inicial	Final
6363	CAIXA	LUVA DE PROCEDIMENTO DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, ÍNTEGRO E UNIFORME, FORMATO ANATÔMICO, AMBIDESTRA, LUBRIFICADA COM MATERIAL BIOABSORVIVEL, ATÓXICO, NÃO ESTÉRIL, RESISTENTE A TRAÇÃO, DESCARTÁVEL, USO ÚNICO, LEVEMENTE ENTALCADA, SELO DE CONFORMIDADE, EMBALADA EM CAIXAS CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, VALIDADE, NÚMERO DO LOTE. APRESENTAR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO NO MINISTÉRIO DO TRABALHO. CAIXA COM 100 UNIDADES. DISPONÍVEL NOS TAMANHOS PP, P, M E G. NA CONTRATAÇÃO SERÁ INFORMADO O TAMANHO QUE DEVERÁ SER FORNECIDO. (CIM6363)	SOFT+AID / LÁTEX COM PÓ	17,5000	65	000099/2024	0013/2025	MATERIAIS AMBULATORIAIS E INSUMOS HOSPITALARES - LEI 14.133/2021	EMBRAST INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	04.310.364/0001-29	02/06/25	02/06/26	

Governo do Estado de São Paulo
Instituto de Assistência Medica ao Servidor Público Estadual
Nucleo de Pregao e Concorrencias Publicas

ATA

Nº do Processo: 147.00022168/2025-50

Interessado: Equipe de Planejamento - Almoxarifado

Assunto: ATA RP - Máscaras - PM 5444/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA AO SERVIDOR PÚBICO ESTADUAL- IAMSPE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS **N.º 018/2026**
Contratação Nº 91344/2025

O(A) **INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA MEDICA AO SERVIDOR PÚBLICO ESTADUAL - IAMSPE** , com sede no(a) **Av. Ibirapuera,981 – Vila Clementino – São Paulo – SP- CEP 04029-000**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 60.747.318/0001-62, neste ato representado(a) pelo(a) Superintendente **do IAMSPE - MARIA DAS GRAÇAS BIGAL BARBOZA DA SILVA** , nomeado(a) pelo(a) **Decreto da Secretaria de Gestão e Governo Digital nº 3.3.2023**, publicado(a) no DOE 04 de Março de 2023, no uso da competência conferida pela legislação aplicável, considerando o resultado obtido conforme o processo administrativo n.º 147.00022168/2025-50, resolve celebrar a presente **ATA de REGISTRO DE PREÇOS** , procedendo ao registrados preços do(s)fornecedor(es) indicado(s) e qualificado(s) nesta ata, de acordo com a classificação por ele(s) alcançada e na(s)quantidade(s)cotada(s), atendendo às condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto estadual nº 67.608, de 27 de março de 2023 , c/c o Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023 , e demais preceitos da legislação aplicável, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO
1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação para **MASCARA E CONJUNTO P/ INALACAO DE AEROSOL, MASCARA LARINGEA EM SILICONE Nº 2,5, MASCARA LARINGEA EM SILICONE N. 03, MASCARA LARINGEA EM SILICONE N. 04, MASCARA LARINGEA Nº 05, MASCARA MULTIVENT, MASCARA DE NAO REINALACAO COM RESERVATORIO ADULTO, MASCARA DE BORRACHA GRANDE S/ GARRA P/ANESTESIA E MASCARA TERMOPLASTICA 9 X 12 X 3,2 MM** , conforme o detalhamento e as especificações técnicas constantes da documentação que constitui Anexo do **Edital de Pregão Eletrônico** nº 1386/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS
2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade mínima a ser cotada, a quantidade máxima de cada item que poderá ser contratada, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor: PROTEC EXPORT. IND. COM. IMP. E EXP. DE EQUIP. MÉDICOS HOSPITALARES LTDA.

CNPJ: 06.207.441/0001-45

Endereço: Rodovia Bunjiro Nakao-49800--Chácara Remanso (Caucaia do Alto)-Cotia-SP

Contatos: Gabriela Alves Souza Santos - licitacao@protec.com.br

Telefone: 11 31329881

Representante: Gabriela Alves Souza Santos

Dados do banco do Brasil: 1546-6 - 11079-5

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	Registro Anvisa	Modelo/Cod. Referência	Nome comercial	Marca	Fabricante	Unidade	Quantidade máxima	Valor Unitário	Prazo de garantia ou validade
	Micro nebulizador com máscara confeccionado em polivinil, com copo									

1	nebulizador, mascara tamanho adulto, e chicote, com capacidade aproximadamente 20 ml, com extensão de mínimo 1,50 M, adaptável a rede de oxigênio.	80435140012	MICRONEBULIZADOR (15ml)	MICRONEBULIZADOR PROTEC	PROTEC	PROTEC EXP IND, COM. IMP. E EXP. LTDA.	UNIDADE	2160	5,4400	Conforme Edital

Fornecedor: CIRURGICA FERNANDES COM. DE MAT.CIR.HOSP.SOC.LTDA

CNPJ: 61.418.042/0001-31

Endereço: ALAMEDA ÁFRICA-570--TAMBORÉ-SANTANA DE PARNAÍBA-SP

Contatos: Luiz Antonio Fernandes - dep.licitacao@cfernandes.com.br

Representante: Luiz Antonio Fernandes

Dados do banco do Brasil: 3348-0 - 301097-x

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	Registro Anvisa	Modelo/Cod. Referência	Nome comercial	Marca	Fabricante	Unidade	Quantidade máxima	Valor Unitário	Prazo de garantia ou validade
2	Mascara Laringea em silicone, com manguito de alto volume e baixa pressão, autoclavável, nº 2,5, não estéril, embalado em material que garanta a integridade do produto, a apresentação do produto deverá obedecer a legislação atual vigente.	10150470410	251.200.25	SONDA MASC. LARINGEA REUS. SILICONE NR. 2,5 WELL LEAD	WELL LEAD	WELL LEAD MEDICAL CO, LTD	UNIDADE	120	102,0000	Conforme Edital
3	Mascara Laringea em silicone, com manguito de alto volume e baixa pressão, autoclavável, nº 3,0, não estéril, embalado em material que garanta a integridade do produto, a apresentação do produto deverá obedecer a legislação atual vigente.	10150470410	251.200.30	SONDA MASC. LARINGEA REUS. SILICONE NR. 3,0 WELL LEAD	WELL LEAD	WELL LEAD MEDICAL CO, LTD	UNIDADE	120	96,0000	Conforme Edital
4	Mascara Laringea em silicone, com manguito de alto volume e baixa pressão, autoclavável, nº 4,0, não estéril, embalado em material que garanta a integridade do produto, a apresentação do produto deverá obedecer a legislação atual vigente.	10150470410	251.200.40	SONDA MASC. LARINGEA REUS. SILICONE NR. 4,0 WELL LEAD	WELL LEAD	WELL LEAD MEDICAL CO, LTD	UNIDADE	120	117,2600	Conforme Edital
5	Mascara Laringea em material biocompatível, atóxico, flexível, com punho plástico integrado, devendo ter válvula de verificação de insuflação, nº 5 e encaixe padrão deve permitir ventilação manual e mecânica até no mínimo 20 cm H2o, reutilizável no mínimo 20 vezes, embalado em material que garanta a integridade do produto e promova barreira microbiana e abertura asséptica, a apresentação do produto deverá obedecer a legislação atual vigente.	10150470410	251.200.50	SONDA MASC. LARINGEA REUS. SILICONE NR. 5,0 WELL LEAD	WELL LEAD	WELL LEAD MEDICAL CO, LTD	UNIDADE	120	116,8200	Conforme Edital

Fornecedor: MEDHOSP DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA

Fornecedor: MEDIHOSP DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS MEDICO-HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 22.949.063/0004-74

Endereço: licitacao@medihosp.com.br

Contatos: LUIZ EDUARDO PERSSINOTTI DO SANTOS - licitacao@medihosp.com.br

Telefone: (11) 3616-3666

Representante: LUIZ EDUARDO PERSSINOTTI DO SANTOS

Dados do banco do Brasil: 4328-1 - 8301-1

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	Registro Anvisa	Modelo/Cod. Referência	Nome comercial	Marca	Fabricante	Unidade	Quantidade máxima	Valor Unitário	Prazo de garantia ou validade
6	Mascara facial tipo Ventury em borracha neutra ou similar, formato anatomico com diluidores de concentração codificado por cor, com anel de travamento, adaptador de umidificação, tubo de oxigênio com 2,10 comp., tamanho adulto, embalada em material que garanta a integridade do produto, a apresentação do produto deverá obedecer a legislação atual vigente.	80070219031	HP - 8608	MÁSCARA VENTURI MD	MEDIHOSP	HEADSTAR MEDICAL PRODUCTS CO.,LTD	UNIDADE	1440	6,8000	Conforme Edital
7	Mascara facial de vinil, macio, atóxico, não estéril, anatômico, sem rebarbas, com tubo de suprimento lateral com medida de 2,10 M em PVC adaptável ao oxigênio, constituído de não reinalação, com alta concentração, 02 (duas) válvula, lingueta bilateral e reservatório de 750 ML, para adulto. Em embalagem individual. A presentação do produto deverá obedecer a legislação atual vigente.	80070210021	HP-8708	MÁSCARA PARA OXIGÊNIO MD	MEDIHOSP	HEADSTAR MEDICAL PRODUCTS CO.,LTD	UNIDADE	2160	5,2000	Conforme Edital

8	Mascara facial silicone transparente, estéril, anatômico, reutilizavel, sem rebarbas com colarinho para adaptação de intermediários, constituído de coxim, tamanho adulto, a apresentação do produto devera obedecer a legislação atual vigente	10296900074	AD0105	MÁSCARA DE ANESTESIA ADVANTIVE	MEDIHOSP	HANGZHOU SHANYOU MEDICAL EQUIPAMENT CO., LTDA	UNIDADE	1620	14,0000	Conforme Edital

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo desta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão ou entidade gerenciadora será o(a) **INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA AO SERVIDOR PÚBLICO ESTADUAL - IAMSPE**

3.2. Além do órgão ou entidade gerenciadora, não há órgãos ou entidades participantes do registro de preços.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão a esta ata de registro de preços, conforme justificativa apresentada no estudo técnico preliminar.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. O prazo de vigência e validade da Ata de Registro de Preços será de1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1 A contratação decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e serão observadas, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2 Na formalização do instrumento da contratação deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A formalização da contratação com os fornecedores registrados nesta ata de registro de preços deverá ocorrer no prazo de validade deste instrumento.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. As contratações respeitarão a ordem de classificação dos fornecedores registrados nesta ata.

5.5. O registro de fornecedores incluído nesta ata na forma de anexo, quando for o caso, consiste na formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. A habilitação dos fornecedores que compõem o cadastro de reserva, quando for o caso, serão efetuadas quando houver necessidade de contratação dos fornecedores remanescentes, por impossibilidade de atendimento da demanda pelo signatário da ata, observada a disciplina estabelecida nesta ata e no instrumento convocatório mencionado no item 1.1.

5.7. O preço registrado, com indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência desta ata de registro de preços.

5.8. Caso se caracterize hipótese de impossibilidade de atendimento da demanda pelo signatário da ata de que trata o item 5.6, observado o disposto no referido item, ficará facultado à Administração convocar os fornecedores remanescentes do cadastro de reserva, quando houver, na ordem de classificação, para contratação nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.8.1 Na hipótese de nenhum dos fornecedores que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nas condições propostas pelo primeiro classificado nos termos da subdivisão acima, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização na forma prevista na documentação que integra o instrumento convocatório mencionado no item 1.1, poderá:

5.8.1.1 Convocar para negociação os fornecedores remanescentes que mantiveram sua proposta original, quando houver, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;

5.8.1.2 Adjudicar e celebrar a contratação nas condições ofertadas pelos fornecedores remanescentes, observado o disposto neste item 5 e a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.9. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

5.10. No prazo de validade deste instrumento, o(s) órgão(s) ou entidade(s) participante(s) não participará(ão) em outra ata de registro de preços com o mesmo objeto, salvo na hipótese do inciso VIII do caput do art. 82 da Lei nº 14.133, de 2021, quando for o caso.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do(s)item(ns) registrado(s), nas seguintes situações:

a) em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

b) em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou da superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados.

6.2. É previsto reajustamento dos preços registrados nesta ata, observados os mesmos critérios estabelecidos no instrumento convocatório mencionado no subitem 1.1 para o reajustamento dos preços de eventual contratação dela decorrente.

6.2.1. Caso seja realizado reajustamento dos preços desta ata, somente caberá reajustamento dos preços de eventual contratação dela decorrente se forem observados os requisitos especificados no respectivo instrumento, e for ultrapassado o interregno mínimo de 1 (um) ano contado a partir dos efeitos do reajustamento dos preços desta ata. No caso de reajustamento(s) subsequente(s) ao primeiro, o interregno mínimo de 1 (um) ano será contado a partir dos efeitos do último reajustamento.

Vedação a acréscimo de quantitativos

6.3. É vedado:

a) efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços;

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1 Quando, por motivo superveniente, o preço registrado se tornar superior àquele praticado no mercado, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a sua redução

7.1.1 Quando for exitosa a negociação a que alude a subdivisão acima, o órgão ou entidade gerenciadora comunicará o novo preço aos órgãos e entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços, para que realizem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.1.2 O fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas, caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado.

7.1.2.1 Na hipótese prevista na subdivisão acima, o órgão ou entidade gerenciadora convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado, observado o disposto no item 9.1.3.

7.1.2.1.1 O órgão ou entidade gerenciadora cancelará a ata de registro de preços, nos termos do disposto no item 9.2, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa, caso, nas negociações a que alude a subdivisão acima, os fornecedores do cadastro de reserva não aceitem reduzir seus preços aos valores de mercado.

7.2 Quando o preço praticado no mercado se tornar superior ao preço registrado, o fornecedor poderá requerer ao órgão ou entidade gerenciadora a alteração do preço registrado, desde que observe os requisitos especificados no item 7.2.1.

7.2.1 O requerimento a que alude o item 7.2 deverá observar o disposto no item 6.1 e estar acompanhado de:

a) prova de fato superveniente que impossibilite o cumprimento do compromisso registrado nesta ata;

b) documentação comprobatória da inviabilidade de manutenção do preço registrado.

7.2.2 Na hipótese de não comprovação dos requisitos especificados nos itens 7.2 e 7.2.1:

a) o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora;

b) o fornecedor deverá cumprir o compromisso registrado na ata sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, em especial aquelas previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

7.2.3 Quando realizado o cancelamento do registro do fornecedor a que alude a alínea “b” do item 7.2.2, o órgão ou entidade gerenciadora convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.6.

7.2.3.1 O órgão ou entidade gerenciadora cancelará a ata de registro de preços, nos termos do item 9.2, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa, caso não obtenha êxito nas negociações a que alude a subdivisão acima.

7.2.4 Quando forem comprovados os requisitos estabelecidos nos itens 7.2 e 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora:

a) alterará o preço registrado, observados os valores praticados pelo mercado, no limite do impacto causado pelos fatos supervenientes ensejadores da inviabilidade de manutenção do preço inicial;

b) comunicará o novo preço aos órgãos e entidades que tiverem firmado contratos decorrentes desta ata de registro de preços, para eventual alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nesta ata de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou entidades participantes do registro de preços e, órgãos ou entidades não participantes, nas seguintes condições:

a) de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

b) de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, caso seja, hipótese em que serão observados os limites previstos no art. 86 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para fins do remanejamento.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora somente autorizará o remanejamento solicitado que seja justificado pelo solicitante, se houver prévia anuência do fornecedor e do órgão ou entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1 O órgão ou entidade gerenciadora cancelará o registro do fornecedor quando este:

a) descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

b) se recusar a formalizar a contratação no prazo e condições estabelecidos pela Administração sem justificativa aceitável;

c) não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no item 7.2.2; ou

d) for apenado com sanção prevista no inciso III do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, aplicada no âmbito da Administração Pública do Estado de São Paulo, ou sanção prevista no inciso IV do caput do mesmo artigo.

9.1.1 Na hipótese a que alude a alínea “d” da subdivisão anterior, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência desta ata de registro de preços, o órgão ou entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, sendo vedadas novas contratações derivadas desta ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.1.2 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

9.2.3 Quando for cancelado o registro do fornecedor, o órgão ou entidade gerenciadora poderá convocar os fornecedores que compõem o cadastro de reserva, observados a ordem de classificação e o disposto no item 5.6.

9.2.4 O órgão ou entidade participante deverá informar ao órgão ou entidade gerenciadora qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

9.2 O órgão ou entidade gerenciadora poderá, justificadamente, cancelar, total ou parcialmente, os preços registrados nesta ata de registro de preços:

a) por razão de interesse público;

b) a pedido do fornecedor, à vista de prova da ocorrência superveniente de caso fortuito ou força maior que impossibilitem o cumprimento do compromisso registrado; ou

c) se não houver êxito nas negociações, nos termos dos itens 7.1.2.1.1 e 7.2.3.1.

10. DAS PENALIDADES

10.1 O descumprimento desta Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no instrumento convocatório mencionado no item 1.1, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

10.1.1 As sanções cabíveis também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

10.2 É da competência do órgão ou entidade gerenciadora, garantidos o contraditório e a ampla defesa, aplicar as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, em relação à sua demanda registrada, ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.

10.3 É da competência do respectivo órgão ou entidade participante, garantidos o contraditório e a ampla defesa, aplicar as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preços, em relação à sua demanda registrada, ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.

10.4 O órgão ou entidade participante deverá informar ao órgão ou entidade gerenciadora as ocorrências de que trata o item 9.1.4, para a finalidade indicada nessa disposição.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. Os fornecedores registrados nesta ata de registro de preços estarão obrigados a celebrar as contratações que dela poderão advir nas condições estabelecidas, observado o disposto no instrumento convocatório mencionado no item 1.1 e neste instrumento.

11.1.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a celebrar contratações decorrentes desta ata de registro de preços, observando-se o disposto no item 5.9.

11.2. A contratação com os fornecedores registrados nesta ata será formalizada pelo órgão ou entidade interessada mediante a assinatura da(o) emissão de nota de empenho.

11.2.1. Se, por ocasião da formalização da contratação, algum dos documentos apresentados pelo fornecedor para fins de comprovação das condições de habilitação estiver com o prazo de validade expirado, o órgão ou entidade interessada verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações e certificará a regularidade nos autos do processo, anexando a ele os documentos comprobatórios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

11.2.2. Se não for possível atualizar os documentos referidos no subitem anterior por meio eletrônico hábil de informações, o fornecedor será notificado para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade mediante a apresentação das certidões respectivas com prazos de validade em vigência, sob pena de a contratação não se realizar.

11.2.3. Constitui condição para a celebração da contratação, bem como para a realização dos pagamentos dela decorrentes, a inexistência de registros em nome do fornecedor no “Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais– CADIN ESTADUAL”. Esta condição será considerada cumprida se o devedor comprovar que os respectivos registros se encontram suspensos, nos termos do art. 8º, §§ 1º e 2º, da Lei estadual nº 12.799, de 2008.

11.2.4. Com a finalidade de verificar se o fornecedor mantém as condições de participação no certame, serão novamente consultados, previamente à celebração da contratação, os cadastros especificados no instrumento convocatório mencionado no item 1.1.

11.2.5. Constitui(em), igualmente, condição(ões) para a celebração da contratação:

11.2.5.1. a apresentação do(s) documento(s) que o fornecedor, à época do certame, houver se comprometido a exibir por ocasião da celebração da contratação por meio de declaração específica, caso exigida na documentação que integra como Anexo o instrumento convocatório mencionado no item 1.1;

11.3.O fornecedor terá o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para comparecer perante a Unidade Contratante para a retirada da nota de empenho ou, alternativamente, solicitar o seu envio por meio eletrônico, sob pena de decadência, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

11.3.1. O prazo para formalização da contratação previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado por igual período, por solicitação justificada do interessado e aceita pela Administração;

11.3.2. O não comparecimento do fornecedor para retirar a nota de empenho ou, quando solicitado o seu envio por meio eletrônico, a ausência de envio de confirmação de recebimento dentro do prazo previsto no subitemacima importará na recusa à contratação, sujeita à aplicação das sanções cabíveis.

11.3.3. A retirada da Nota de Empenho ou, quando solicitado o seu envio por meio eletrônico, o envio de confirmação de recebimento, implica o reconhecimento pelo fornecedor:

11.3.3.1. de que referida Nota está substituindo o instrumento de contrato, aplicando-se à relação jurídica ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

11.3.3.2. de que está vinculado às previsões contidas no instrumento convocatório mencionado no item 1.1 e seus Anexos e à sua proposta;

11.3.3.3. de que se aplicam às omissões as disposições da Lei nº 14.133, de 2021, e normas regulamentares pertinentes, e, subsidiariamente, as disposições da Lei nº 8.078, de 1990, e princípios gerais dos contratos;

11.3.3.4. de que as hipóteses de extinção da contratação são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133, de 2021;

11.3.3.5. dos direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da Lei nº 14.133, de 2021;

11.3.3.6. de que as condições de habilitação e contratação consignadas no instrumento convocatório mencionado no item 1.1 deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência da contratação.

11.4. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos na documentação que integra o instrumento convocatório mencionado no item 1.1.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 01 (uma) via(s), que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelo(a)

representante do órgão ou entidade gerenciadora e pelo(as) representante(s) do(s) fornecedor(es) registrado(s), e por testemunhas, todos abaixo identificados, encaminhando-se cópia ao(s) órgão(s) ou entidade(s) participante(s) mencionado(s) no item 3.2, se houver.

São Paulo, na data da assinatura digital.

MARIA DAS GRAÇAS BIGAL BARBOZA DA SILVA
SUPERINTENDENTE DO IAMSPE

GABRIELA ALVES SOUZA SANTOS
Procurador(a) da Empresa
PROTEC EXPORT. IND. COM. IMP. E EXP. DE EQUIP. MÉDICOS HOSPITALARES LTDA.

LUIZ ANTONIO FERNANDES
Sócio(a) da Empresa
CIRURGICA FERNANDES COM. DE MAT.CIR.HOSP.SOC.LTDA

LUIZ EDUARDO PERSSINOTTI DO SANTOS
Sócio(a) da Empresa
MEDIHOSP DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS MEDICO-HOSPITALARES LTDA

TESTEMUNHAS

1- GISLENE AP. MALTA SILVEIRA
2- FABIO ALVES DE AZEVEDO

Cadastro de Reserva

Obedecendo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar o(s) item(ns) com preços iguais aos do adjudicatário:

Obedecendo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

Item 1 - Material gasoterapia

Material Gasoterapia Modelo: Micronebulizador, Saída: P/ Oxigênio, Tipo Máscara: Máscara Em Plástico, Tamanho: Adulto, Tipo Frasco: Frasco Plástico Graduado, C/ Tampa, Volume: Cerca De 10ML, Tipo Extensão: Extensor Em Pvc C/ Conectores, Comprimento Extensão: Cerca De 1,5M, Esterilidade*: Esterilizável

Quantidade:	2160	Valor estimado:	R$ 9,0567 (unitário)
Unidade de fornecimento:	Unidade		R$ 19.562,4720 (total)
		Situação:	Aguardando adjudicação
Critério de julgamento:	Menor Preço		

Aceito e Habilitado por CPF ***.908.***-*8 - THIAGO GRACA DA SILVEIRA para PROTEC EXPORT INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE EQUIPAMENTOS MEDIC, CNPJ 06.207.441/0001-45, melhor lance: R$ 5,4400 (unitário) / R$ 11.750,4000 (total)

Propostas do Item 1

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
52.448.548/0001-00 - BIONDI & BUSCH COMERCIAL LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: SP	R$ 13,3100 (unitário) R$ 28.749,6000 (total)	-
Marca/Fabricante: VENTCARE Modelo/versão: VENTCARE Valor proposta: R$ 27,0000 (unitário) R$ 58.320,0000 (total) — Valor negociado: Não Realizado — Quantidade ofertada: 2160		
61.418.042/0001-31 - CIRURGICA FERNANDES - COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS E HOSPITALARES - SOCIEDAD Benefício Me/Epp: Não Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R$ 6,4300 (unitário) R$ 13.888,8000 (total)	-
Marca/Fabricante: MARCA: FOYOMED FAB: NINGBO FOYOMED Modelo/versão: FOYOMED - (LB201104CG) Valor proposta: R$ 24,1500 (unitário) R$ 52.164,0000 (total) — Valor negociado: Não Realizado — Quantidade ofertada: 2160		
05.515.873/0001-50 - CIRUROMA COMERCIAL LTDA Benefício Me/Epp: Não Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R$ 13,4500 (unitário) R$ 29.052,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: ROMED Modelo/versão: PR4481 Valor proposta: R$ 100,0000 (unitário) R$ 216.000,0000 (total) — Valor negociado: Não Realizado — Quantidade ofertada: 2160		

UASG 532101 PREGÃO 91344/2025

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
58.950.775/0001-08 - COTACAO COM REPRESENTACAO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA Benefício Me/Epp: Não Programa de integridade: Não UF endereço: SP	R$ 8,4800 (unitário) R$ 18.316,8000 (total)	-
Marca/Fabricante: PROTEC Modelo/versão: PROTEC Valor proposta: R$ 20,0000 (unitário) R$ 43.200,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 2160		
51.078.311/0001-04 - FARCAN CIRURGICOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R$ 20,0000 (unitário) R$ 43.200,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: VENTCARE Modelo/versão: MICRONEBULIZADOR ADULTO Valor proposta: R$ 30,0000 (unitário) R$ 64.800,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 2160		
03.402.979/0001-12 - M.N.P. CUSTODIO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA Benefício Me/Epp: Não Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R$ 5,4500 (unitário) R$ 11.772,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: VITALGOLD Modelo/versão: VITALGOLD Valor proposta: R$ 30,0000 (unitário) R$ 64.800,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 2160		
22.949.063/0004-74 - MEDIHOSP DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS MEDICO-HOSPITALARES LTDA Benefício Me/Epp: Não Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R$ 6,8200 (unitário) R$ 14.731,2000 (total)	-
Marca/Fabricante: VITALGOLD Modelo/versão: VITALGOLD Valor proposta: R$ 15,0000 (unitário) R$ 32.400,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 2160		
05.032.608/0001-11 - MONTEGGIA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: RS	R$ 75,0000 (unitário) R$ 162.000,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: INTERSURGICAL Modelo/versão: NEBULIZADOR AD. CIRRUS2 - MASCARA C TUBO ECOLITE Valor proposta: R$ 75,0000 (unitário) R$ 162.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 2160		

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
32.737.279/0001-87 - NOEM MEDICAL IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICOS-HOSPITALARES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R$ 30.000.000,0000 (unitário) R$ 64.800.000.000,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: NM9846ZMK / NM48569VMK Modelo/versão: NM-6958469 Valor proposta: R$ 30.000.000,0000 (unitário) R$ 64.800.000.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 2160		
01.854.654/0001-45 - PONTUAL COMERCIAL LTDA Benefício Me/Epp: Não Programa de integridade: Não UF endereço: SP	R$ 5,1700 (unitário) R$ 11.167,2000 (total)	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: VITALGOLD Modelo/versão: KIT MICRONEB OXIG ADL ROSCA Valor proposta: R$ 13,0000 (unitário) R$ 28.080,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 2160		
45.427.488/0001-76 - PROMES LIFE MATERIAL HOSPITALAR E COMERCIO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: SP	R$ 7,8800 (unitário) R$ 17.020,8000 (total)	-
Marca/Fabricante: VENTCARE Modelo/versão: VENT35 Valor proposta: R$ 20,0000 (unitário) R$ 43.200,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 2160		
06.207.441/0001-45 - PROTEC EXPORT INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE EQUIPAMENTOS MEDIC Benefício Me/Epp: Não Programa de integridade: Não UF endereço: SP	R$ 5,4400 (unitário) R$ 11.750,4000 (total)	Fornecedor habilitado
Marca/Fabricante: PROTEC Modelo/versão: 004481/80435140012 Valor proposta: R$ 16,0000 (unitário) R$ 34.560,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 2160		

Item 2 - Tubo supraglótico

Tubo Supraglótico Tipo: Máscara Laríngea, Material*: Silicone, Vias: Via P/ Acesso Gástrico, Tamanho*: Nº 2,5, Componente 1: C/ Linha De Referência, Conector: C/ Conector Padrão, Esterilidade*: Reutilizável

Quantidade:	120	Valor estimado:	R$ 112,7900 (unitário)
Unidade de fornecimento:	Unidade		R$ 13.534,8000 (total)
		Situação:	Aguardando adjudicação
Critério de julgamento:	Menor Preço		

Aceito e Habilitado por CPF ***.908.***-*8 - THIAGO GRACA DA SILVEIRA para CIRURGICA FERNANDES - COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS E HOSPITALARES - SOCIEDAD, CNPJ 61.418.042/0001-31, melhor lance: R$ 117,2600 (unitário) / R$ 14.071,2000 (total), valor negociado: R$ 102,0000 (unitário) / R$ 12.240,0000 (total)

Propostas do Item 2

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
48.791.685/0001-68 - C.B.S. MEDICO CIENTIFICA LTDA Benefício Me/Epp: Não Programa de integridade: Não UF endereço: SP	R$ 118,4500 (unitário) R$ 14.214,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: MEDTECH/ HANGZOU FORMED MEDICAL Modelo/versão: MASCARA LARINGEA N. 2,5 Valor proposta: R$ 300,0000 (unitário) R$ 36.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 120		
61.418.042/0001-31 - CIRURGICA FERNANDES - COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS E HOSPITALARES - SOCIEDAD Benefício Me/Epp: Não Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R$ 117,2600 (unitário) R$ 14.071,2000 (total)	Fornecedor habilitado
Marca/Fabricante: MARCA: WELL LEAD, FAB: WELL LEAD MEDICAL		

Marca/Fabricante:	MARCA: WELL LEAD FAB: WELL LEAD MEDICAL				
Modelo/versão:	WELL LEAD - (251.200.25)				
Valor proposta:	R$ 431,0000 (unitário) R$ 51.720,0000 (total)	Valor negociado:	R$ 102,0000 (unitário) R$ 12.240,0000 (total)	Quantidade ofertada:	120

43.496.995/0001-36 - CIRURGICA SANTA HELENA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: RS	R$ 300,0000 (unitário) R$ 36.000,0000 (total)	-

Marca/Fabricante:	TRIFANZ-TRIFANZ MEDICAL				
Modelo/versão:	MASCARA VENTURI REUTILIZAVEL				
Valor proposta:	R$ 300,0000 (unitário) R$ 36.000,0000 (total)	Valor negociado:	Não Realizado	Quantidade ofertada:	120

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
05.515.873/0001-50 - CIRUROMA COMERCIAL LTDA Benefício Me/Epp: Não Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R$ 118,0000 (unitário) R$ 14.160,0000 (total)	-

Marca/Fabricante:	MEDITECH				
Modelo/versão:	Nº2,5				
Valor proposta:	R$ 300,0000 (unitário) R$ 36.000,0000 (total)	Valor negociado:	Não Realizado	Quantidade ofertada:	120

58.950.775/0001-08 - COTACAO COM REPRESENTACAO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA Benefício Me/Epp: Não Programa de integridade: Não UF endereço: SP	R$ 123,4000 (unitário) R$ 14.808,0000 (total)	-

Marca/Fabricante:	MEDTECH				
Modelo/versão:	MEDTECH				
Valor proposta:	R$ 300,0000 (unitário) R$ 36.000,0000 (total)	Valor negociado:	Não Realizado	Quantidade ofertada:	120

34.186.181/0001-04 - DLM HOSPITALAR LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R$ 200,0000 (unitário) R$ 24.000,0000 (total)	-

Marca/Fabricante:	DLM				
Modelo/versão:	LB3220				
Valor proposta:	R$ 200,0000 (unitário) R$ 24.000,0000 (total)	Valor negociado:	Não Realizado	Quantidade ofertada:	120

03.402.979/0001-12 - M.N.P. CUSTODIO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA Benefício Me/Epp: Não Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R$ 30,0000 (unitário) R$ 3.600,0000 (total)	Proposta desclassificada

Marca/Fabricante:	VITALGOLD				
Modelo/versão:	VITALGOLD				
Valor proposta:	R$ 30,0000 (unitário) R$ 3.600,0000 (total)	Valor negociado:	Não Realizado	Quantidade ofertada:	120

22.949.063/0004-74 - MEDIHOSP DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS MEDICO-HOSPITALARES LTDA Benefício Me/Epp: Não Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R$ 140,0000 (unitário) R$ 16.800,0000 (total)	-

Marca/Fabricante:	VITALGOLD
Modelo/versão:	VITALGOLD

Valor proposta:	R$ 220,0000 (unitário) R$ 26.400,0000 (total)	Valor negociado:	Não Realizado	Quantidade ofertada:	120

UASG 532101 PREGÃO 91344/2025

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
94.069.580/0001-17 - MICMMED LTDA. Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: RS	R$ 300,0000 (unitário) R$ 36.000,0000 (total)	-

Marca/Fabricante:	FORTUNE MEDICAL				
Modelo/versão:	1580-0025				
Valor proposta:	R$ 300,0000 (unitário) R$ 36.000,0000 (total)	Valor negociado:	Não Realizado	Quantidade ofertada:	120

32.737.279/0001-87 - NOEM MEDICAL IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICOS-HOSPITALARES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R$ 4.361,7600 (unitário) R$ 523.411,2000 (total)	-

Marca/Fabricante:	SOLIDOR / WELL LEAD MEDICAL				
Modelo/versão:	952A				
Valor proposta:	R$ 4.361,7600 (unitário) R$ 523.411,2000 (total)	Valor negociado:	Não Realizado	Quantidade ofertada:	120

01.854.654/0001-45 - PONTUAL COMERCIAL LTDA Benefício Me/Epp: Não Programa de integridade: Não UF endereço: SP	R$ 124,6500 (unitário) R$ 14.958,0000 (total)	-

Marca/Fabricante:	VITALGOLD				
Modelo/versão:	MASCARA LARINGEA SIL 2.5				
Valor proposta:	R$ 307,0000 (unitário) R$ 36.840,0000 (total)	Valor negociado:	Não Realizado	Quantidade ofertada:	120

Item 3 - Tubo supraglótico

Tubo Supraglótico Tipo: Máscara Laríngea, Material*: Silicone, Vias: Via P/ Acesso Gástrico, Tamanho*: Nº 3, Componente 1: C/ Linha De Referência, Conector: C/ Conector Padrão, Esterilidade*: Reutilizável

Quantidade:	120	Valor estimado:	R$ 151,3750 (unitário)
Unidade de fornecimento:	Unidade		R$ 18.165,0000 (total)
		Situação:	Aguardando adjudicação
Critério de julgamento:	Menor Preço		

Aceito e Habilitado por CPF ***.908.***-*8 - THIAGO GRACA DA SILVEIRA para CIRURGICA FERNANDES - COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS E HOSPITALARES - SOCIEDAD, CNPJ 61.418.042/0001-31, melhor lance: R$ 117,2600 (unitário) / R$ 14.071,2000 (total), valor negociado: R$ 96,0000 (unitário) / R$ 11.520,0000 (total)

Propostas do Item 3

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
48.791.685/0001-68 - C.B.S. MEDICO CIENTIFICA LTDA Benefício Me/Epp: Não Programa de integridade: Não UF endereço: SP	R$ 118,4500 (unitário) R$ 14.214,0000 (total)	-

Marca/Fabricante:	MEDTECH/ HANGZHOU FORMED MEDICAL				
Modelo/versão:	MASCARA LARINGEA N, 3,0				
Valor proposta:	R$ 300,0000 (unitário) R$ 36.000,0000 (total)	Valor negociado:	Não Realizado	Quantidade ofertada:	120

61.418.042/0001-31 - CIRURGICA FERNANDES - COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS E HOSPITALARES - SOCIEDAD Benefício Me/Epp: Não	R$ 117,2600 (unitário) R$ 14.071,2000 (total)	Fornecedor habilitado

Programa de integridade: Sim UF endereço: SP					
Marca/Fabricante:	MARCA: WELL LEAD FAB: WELL LEAD MEDICAL				
Modelo/versão:	WELL LEAD - (251.200.30)				
Valor proposta:	R$ 431,0000 (unitário) R$ 51.720,0000 (total)	Valor negociado:	R$ 96,0000 (unitário) R$ 11.520,0000 (total)	Quantidade ofertada:	120
43.496.995/0001-36 - CIRURGICA SANTA HELENA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: RS			R$ 300,0000 (unitário) R$ 36.000,0000 (total)		-
Marca/Fabricante:	TRIFANZ-TRIFANZ MEDICAL				
Modelo/versão:	MASCARA VENTURI REUTILIZAVEL				
Valor proposta:	R$ 300,0000 (unitário) R$ 36.000,0000 (total)	Valor negociado:	Não Realizado	Quantidade ofertada:	120

Fornecedor			Valor ofertado		Situação
05.515.873/0001-50 - CIRUROMA COMERCIAL LTDA Benefício Me/Epp: Não Programa de integridade: Sim UF endereço: SP			R$ 118,0000 (unitário) R$ 14.160,0000 (total)		-
Marca/Fabricante:	MEDITECH				
Modelo/versão:	Nº 3				
Valor proposta:	R$ 300,0000 (unitário) R$ 36.000,0000 (total)	Valor negociado:	Não Realizado	Quantidade ofertada:	120
58.950.775/0001-08 - COTACAO COM REPRESENTACAO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA Benefício Me/Epp: Não Programa de integridade: Não UF endereço: SP			R$ 123,4000 (unitário) R$ 14.808,0000 (total)		-
Marca/Fabricante:	MEDTECH				
Modelo/versão:	MEDTECH				
Valor proposta:	R$ 300,0000 (unitário) R$ 36.000,0000 (total)	Valor negociado:	Não Realizado	Quantidade ofertada:	120
34.186.181/0001-04 - DLM HOSPITALAR LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PR			R$ 200,0000 (unitário) R$ 24.000,0000 (total)		-
Marca/Fabricante:	DLM				
Modelo/versão:	LB3220				
Valor proposta:	R$ 200,0000 (unitário) R$ 24.000,0000 (total)	Valor negociado:	Não Realizado	Quantidade ofertada:	120
03.402.979/0001-12 - M.N.P. CUSTODIO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA Benefício Me/Epp: Não Programa de integridade: Sim UF endereço: SP			R$ 30,0000 (unitário) R$ 3.600,0000 (total)		Proposta desclassificada
Marca/Fabricante:	VITALGOLD				
Modelo/versão:	VITALGOLD				
Valor proposta:	R$ 30,0000 (unitário) R$ 3.600,0000 (total)	Valor negociado:	Não Realizado	Quantidade ofertada:	120
22.949.063/0004-74 - MEDIHOSP DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS MEDICO-HOSPITALARES LTDA Benefício Me/Epp: Não Programa de integridade: Sim UF endereço: SP			R$ 149,0000 (unitário) R$ 17.880,0000 (total)		-

Marca/Fabricante:	VITALGOLD				
Modelo/versão:	VITALGOLD				
Valor proposta:	R$ 220,0000 (unitário) R$ 26.400,0000 (total)	Valor negociado:	Não Realizado	Quantidade ofertada:	120

UASG 532101 PREGÃO 91344/2025

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
94.069.580/0001-17 - MICMMED LTDA. Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: RS	R$ 300,0000 (unitário) R$ 36.000,0000 (total)	-

Marca/Fabricante:	FORTUNE MEDICAL				
Modelo/versão:	1580-0030				
Valor proposta:	R$ 300,0000 (unitário) R$ 36.000,0000 (total)	Valor negociado:	Não Realizado	Quantidade ofertada:	120

32.737.279/0001-87 - NOEM MEDICAL IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICOS-HOSPITALARES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R$ 4.418,3400 (unitário) R$ 530.200,8000 (total)	-

Marca/Fabricante:	SOLIDOR / WELL LEAD MEDICAL				
Modelo/versão:	953A				
Valor proposta:	R$ 4.418,3400 (unitário) R$ 530.200,8000 (total)	Valor negociado:	Não Realizado	Quantidade ofertada:	120

01.854.654/0001-45 - PONTUAL COMERCIAL LTDA Benefício Me/Epp: Não Programa de integridade: Não UF endereço: SP	R$ 124,6500 (unitário) R$ 14.958,0000 (total)	-

Marca/Fabricante:	VITALGOLD				
Modelo/versão:	MASCARA LARINGEA SIL 3.0				
Valor proposta:	R$ 307,0000 (unitário) R$ 36.840,0000 (total)	Valor negociado:	Não Realizado	Quantidade ofertada:	120

Item 4 - Tubo supraglótico

Tubo Supraglótico Tipo: Máscara Laríngea, Material*: Silicone, Vias: Via P/ Acesso Gástrico, Tamanho*: Nº 4, Componente 1: C/ Linha De Referência, Conector: C/ Conector Padrão, Esterilidade*: Reutilizável

Quantidade:	120	Valor estimado:	R$ 166,7860 (unitário)
Unidade de fornecimento:	Unidade		R$ 20.014,3200 (total)
		Situação:	Aguardando adjudicação
Critério de julgamento:	Menor Preço		

Aceito e Habilitado por CPF ***.908.***-*8 - THIAGO GRACA DA SILVEIRA para CIRURGICA FERNANDES - COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS E HOSPITALARES - SOCIEDAD, CNPJ 61.418.042/0001-31, melhor lance: R$ 117,2600 (unitário) / R$ 14.071,2000 (total)

Propostas do Item 4

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
48.791.685/0001-68 - C.B.S. MEDICO CIENTIFICA LTDA Benefício Me/Epp: Não Programa de integridade: Não UF endereço: SP	R$ 118,4500 (unitário) R$ 14.214,0000 (total)	-

Marca/Fabricante:	MEDTECH/ HANGZHOU FORMED MEDICAL				
Modelo/versão:	MASCARA LARINGEA N. 4,0				
Valor proposta:	R$ 300,0000 (unitário) R$ 36.000,0000 (total)	Valor negociado:	Não Realizado	Quantidade ofertada:	120

61.418.042/0001-31 - CIRURGICA FERNANDES - COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS E HOSPITALARES - SOCIEDAD Benefício Me/Epp: Não Programa de integridade: Sim UF endereço: SP		R$ 117,2600 (unitário) R$ 14.071,2000 (total)	Fornecedor habilitado
Marca/Fabricante: MARCA: WELL LEAD FAB: WELL LEAD MEDICAL Modelo/versão: WELL LEAD - (251.200.40) Valor proposta: R$ 431,0000 (unitário) R$ 51.720,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 120			
43.496.995/0001-36 - CIRURGICA SANTA HELENA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: RS		R$ 300,0000 (unitário) R$ 36.000,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: TRIFANZ-TRIFANZ MEDICAL Modelo/versão: MASCARA VENTURI REUTILIZAVEL Valor proposta: R$ 300,0000 (unitário) R$ 36.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 120			

Fornecedor		Valor ofertado	Situação
05.515.873/0001-50 - CIRUROMA COMERCIAL LTDA Benefício Me/Epp: Não Programa de integridade: Sim UF endereço: SP		R$ 118,0000 (unitário) R$ 14.160,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: MEDITECH Modelo/versão: Nº 4 Valor proposta: R$ 300,0000 (unitário) R$ 36.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 120			
58.950.775/0001-08 - COTACAO COM REPRESENTACAO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA Benefício Me/Epp: Não Programa de integridade: Não UF endereço: SP		R$ 122,9700 (unitário) R$ 14.756,4000 (total)	-
Marca/Fabricante: MEDTECH Modelo/versão: MEDTECH Valor proposta: R$ 300,0000 (unitário) R$ 36.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 120			
34.186.181/0001-04 - DLM HOSPITALAR LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PR		R$ 200,0000 (unitário) R$ 24.000,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: DLM Modelo/versão: LB3220 Valor proposta: R$ 200,0000 (unitário) R$ 24.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 120			
03.402.979/0001-12 - M.N.P. CUSTODIO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA Benefício Me/Epp: Não Programa de integridade: Sim UF endereço: SP		R$ 30,0000 (unitário) R$ 3.600,0000 (total)	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: VITALGOLD Modelo/versão: VITALGOLD Valor proposta: R$ 30,0000 (unitário) R$ 3.600,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 120			
22.949.063/0004-74 - MEDIHOSP DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA			

MATERIAIS MEDICOHOSPITALARES LTDA Benefício Me/Epp: Não Programa de integridade: Sim UF endereço: SP			R$ 149,0000 (unitário) R$ 17.880,0000 (total)	-
Marca/Fabricante:	VITALGOLD			
Modelo/versão:	VITALGOLD			
Valor proposta:	R$ 220,0000 (unitário) R$ 26.400,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 120	

Fornecedor			Valor ofertado	Situação
94.069.580/0001-17 - MICMMED LTDA. Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: RS			R$ 300,0000 (unitário) R$ 36.000,0000 (total)	-
Marca/Fabricante:	FORTUNE MEDICAL			
Modelo/versão:	1580-0040			
Valor proposta:	R$ 300,0000 (unitário) R$ 36.000,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 120	
32.737.279/0001-87 - NOEM MEDICAL IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICOS-HOSPITALARES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SP			R$ 4.361,9700 (unitário) R$ 523.436,4000 (total)	-
Marca/Fabricante:	SOLIDOR / WELL LEAD MEDICAL			
Modelo/versão:	954A			
Valor proposta:	R$ 4.361,9700 (unitário) R$ 523.436,4000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 120	
01.854.654/0001-45 - PONTUAL COMERCIAL LTDA Benefício Me/Epp: Não Programa de integridade: Não UF endereço: SP			R$ 124,2200 (unitário) R$ 14.906,4000 (total)	-
Marca/Fabricante:	VITALGOLD			
Modelo/versão:	MASCARA LARINGEA SIL 4.0			
Valor proposta:	R$ 307,0000 (unitário) R$ 36.840,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 120	

Item 5 - Tubo supraglótico

Tubo Supraglótico Tipo: Máscara Laríngea, Material*: Silicone, Vias: Via P/ Acesso Gástrico, Tamanho*: Nº 5, Componente 1: C/ Linha De Referência, Conector: C/ Conector Padrão, Esterilidade*: Reutilizável

Quantidade:	120	Valor estimado:	R$ 189,3675 (unitário)
Unidade de fornecimento:	Unidade		R$ 22.724,1000 (total)
		Situação:	Aguardando adjudicação
Critério de julgamento:	Menor Preço		

Aceito e Habilitado por CPF ***.908.***-*8 - THIAGO GRACA DA SILVEIRA para CIRURGICA FERNANDES - COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS E HOSPITALARES - SOCIEDAD, CNPJ 61.418.042/0001-31, melhor lance: R$ 116,8200 (unitário) / R$ 14.018,4000 (total)

Propostas do Item 5

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024

Fornecedor			Valor ofertado	Situação
61.418.042/0001-31 - CIRURGICA FERNANDES - COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS E HOSPITALARES - SOCIEDAD Benefício Me/Epp: Não Programa de integridade: Sim UF endereço: SP			R$ 116,8200 (unitário) R$ 14.018,4000 (total)	Fornecedor habilitado
Marca/Fabricante:	MARCA: WELL LEAD FAB: WELL LEAD MEDICAL			
Modelo/versão:	WELL LEAD (351.200.50)			

Modelo/versão:	WELL LEAD - (251.200.50)				
Valor proposta:	R$ 431,0000 (unitário) R$ 51.720,0000 (total)	Valor negociado:	Não Realizado	Quantidade ofertada:	120

43.496.995/0001-36 - CIRURGICA SANTA HELENA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: RS	R$ 300,0000 (unitário) R$ 36.000,0000 (total)	-

Marca/Fabricante:	TRIFANZ-TRIFANZ MEDICAL				
Modelo/versão:	MASCARA VENTURI REUTILIZAVEL				
Valor proposta:	R$ 300,0000 (unitário) R$ 36.000,0000 (total)	Valor negociado:	Não Realizado	Quantidade ofertada:	120

05.515.873/0001-50 - CIRUROMA COMERCIAL LTDA Benefício Me/Epp: Não Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R$ 118,0000 (unitário) R$ 14.160,0000 (total)	-

Marca/Fabricante:	MEDITECH				
Modelo/versão:	Nº 5				
Valor proposta:	R$ 300,0000 (unitário) R$ 36.000,0000 (total)	Valor negociado:	Não Realizado	Quantidade ofertada:	120

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
34.186.181/0001-04 - DLM HOSPITALAR LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R$ 200,0000 (unitário) R$ 24.000,0000 (total)	-

Marca/Fabricante:	DLM				
Modelo/versão:	LB3220				
Valor proposta:	R$ 200,0000 (unitário) R$ 24.000,0000 (total)	Valor negociado:	Não Realizado	Quantidade ofertada:	120

03.402.979/0001-12 - M.N.P. CUSTODIO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA Benefício Me/Epp: Não Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R$ 30,0000 (unitário) R$ 3.600,0000 (total)	Proposta desclassificada

Marca/Fabricante:	VITALGOLD				
Modelo/versão:	VITALGOLD				
Valor proposta:	R$ 30,0000 (unitário) R$ 3.600,0000 (total)	Valor negociado:	Não Realizado	Quantidade ofertada:	120

22.949.063/0004-74 - MEDIHOSP DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS MEDICO-HOSPITALARES LTDA Benefício Me/Epp: Não Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R$ 149,0000 (unitário) R$ 17.880,0000 (total)	-

Marca/Fabricante:	VITALGOLD				
Modelo/versão:	VITALGOLD				
Valor proposta:	R$ 220,0000 (unitário) R$ 26.400,0000 (total)	Valor negociado:	Não Realizado	Quantidade ofertada:	120

94.069.580/0001-17 - MICMMED LTDA. Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: RS	R$ 300,0000 (unitário) R$ 36.000,0000 (total)	-

Marca/Fabricante:	FORTUNE MEDICAL				
Modelo/versão:	1580-0050				
Valor proposta:	R$ 300,0000 (unitário) R$ 36.000,0000 (total)	Valor negociado:	Não Realizado	Quantidade ofertada:	120

32.737.279/0001-87 - NOEM MEDICAL IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICOS-HOSPITALARES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R$ 4.354,2700 (unitário) R$ 522.512,4000 (total)	-

Marca/Fabricante: SOLIDOR / WELL LEAD MEDICAL
Modelo/versão: 955A
Valor proposta: R$ 4.354,2700 (unitário) R$ 522.512,4000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 120

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
01.854.654/0001-45 - PONTUAL COMERCIAL LTDA Benefício Me/Epp: Não Programa de integridade: Não UF endereço: SP	R$ 124,2200 (unitário) R$ 14.906,4000 (total)	-

Marca/Fabricante: VITALGOLD
Modelo/versão: MASCARA LARINGEA SIL REUT 5.0
Valor proposta: R$ 307,0000 (unitário) R$ 36.840,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 120

Item 6 - Máscara gasoterapia

Máscara Gasoterapia Modelo: Venturi, Material: Plástico, Adicional: C/ Tubo Corrugado, Tamanho: Adulto, Tipo Fixação: C/ Clipe Nasal E Fixador Cefálico Ajustável, Tipo Extensão: Extensor Cerca De 2,0 M, Tipo Conector: Conector Padrão, Adicionais: Jogo C/ 6 Diluidores P/ Fluxo O2

Quantidade:	1440	Valor estimado:	R$ 8,9120 (unitário)
Unidade de fornecimento:	Unidade		R$ 12.833,2800 (total)
		Situação:	Aguardando adjudicação
Critério de julgamento:	Menor Preço		

Aceito e Habilitado por CPF ***.908.***-*8 - THIAGO GRACA DA SILVEIRA para MEDIHOSP DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS MEDICO-HOSPITALARES LTDA, CNPJ 22.949.063/0004-74, melhor lance: R$ 6,8000 (unitário) / R$ 9.792,0000 (total)

Propostas do Item 6

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
61.418.042/0001-31 - CIRURGICA FERNANDES - COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS E HOSPITALARES - SOCIEDAD Benefício Me/Epp: Não Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R$ 7,3200 (unitário) R$ 10.540,8000 (total)	-

Marca/Fabricante: MARCA: FOYOMED FAB: NINGBO FOYOMED
Modelo/versão: FOYOMED - (LB122003A)
Valor proposta: R$ 25,0000 (unitário) R$ 36.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 1440

43.496.995/0001-36 - CIRURGICA SANTA HELENA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: RS	R$ 30,0000 (unitário) R$ 43.200,0000 (total)	-

Marca/Fabricante: FOYOMED/FOYOMED
Modelo/versão: MASCARA VENTURI
Valor proposta: R$ 30,0000 (unitário) R$ 43.200,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 1440

05.515.873/0001-50 - CIRUROMA COMERCIAL LTDA Benefício Me/Epp: Não Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R$ 21,2800 (unitário) R$ 30.643,2000 (total)	-

Marca/Fabricante: ROMED

Modelo/versão:	RO1079				
Valor proposta:	R$ 100,0000 (unitário) R$ 144.000,0000 (total)	Valor negociado:	Não Realizado	Quantidade ofertada:	1440

UASG 532101 PREGÃO 91344/2025

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
58.950.775/0001-08 - COTACAO COM REPRESENTACAO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA Benefício Me/Epp: Não Programa de integridade: Não UF endereço: SP	R$ 9,1900 (unitário) R$ 13.233,6000 (total)	-

Marca/Fabricante:	ADVANTIVE				
Modelo/versão:	ADVANTIVE				
Valor proposta:	R$ 20,0000 (unitário) R$ 28.800,0000 (total)	Valor negociado:	Não Realizado	Quantidade ofertada:	1440

03.402.979/0001-12 - M.N.P. CUSTODIO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA Benefício Me/Epp: Não Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R$ 7,6000 (unitário) R$ 10.944,0000 (total)	-

Marca/Fabricante:	ADVANTIVE				
Modelo/versão:	ADVANTIVE				
Valor proposta:	R$ 30,0000 (unitário) R$ 43.200,0000 (total)	Valor negociado:	Não Realizado	Quantidade ofertada:	1440

22.949.063/0004-74 - MEDIHOSP DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS MEDICO-HOSPITALARES LTDA Benefício Me/Epp: Não Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R$ 6,8000 (unitário) R$ 9.792,0000 (total)	Fornecedor habilitado

Marca/Fabricante:	MD				
Modelo/versão:	VENTURY ADULTO				
Valor proposta:	R$ 28,0000 (unitário) R$ 40.320,0000 (total)	Valor negociado:	Não Realizado	Quantidade ofertada:	1440

94.069.580/0001-17 - MICMMED LTDA. Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: RS	R$ 45,0000 (unitário) R$ 64.800,0000 (total)	-

Marca/Fabricante:	NON-CHANGE				
Modelo/versão:	NCS-528				
Valor proposta:	R$ 45,0000 (unitário) R$ 64.800,0000 (total)	Valor negociado:	Não Realizado	Quantidade ofertada:	1440

05.032.608/0001-11 - MONTEGGIA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: RS	R$ 75,0000 (unitário) R$ 108.000,0000 (total)	-

Marca/Fabricante:	INTERSURGICAL				
Modelo/versão:	EcoLite™, adult, conjunto máscara venturi				
Valor proposta:	R$ 75,0000 (unitário) R$ 108.000,0000 (total)	Valor negociado:	Não Realizado	Quantidade ofertada:	1440

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
32.737.279/0001-87 - NOEM MEDICAL IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICOS-HOSPITALARES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R$ 30.000.000,0000 (unitário) R$ 43.200.000.000,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: NM9846ZMK / NM48569VMK Modelo/versão: NM-6958469 Valor proposta: R$ 30.000.000,0000 (unitário) R$ 43.200.000.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 1440		
01.854.654/0001-45 - PONTUAL COMERCIAL LTDA Benefício Me/Epp: Não Programa de integridade: Não UF endereço: SP	R$ 6,8700 (unitário) R$ 9.892,8000 (total)	-
Marca/Fabricante: ADVANTIVE Modelo/versão: MASCARA VENTURI ADULTO Valor proposta: R$ 17,0000 (unitário) R$ 24.480,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 1440		
06.207.441/0001-45 - PROTEC EXPORT INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE EQUIPAMENTOS MEDIC Benefício Me/Epp: Não Programa de integridade: Não UF endereço: SP	R$ 15,0600 (unitário) R$ 21.686,4000 (total)	-
Marca/Fabricante: PROTEC Modelo/versão: 004741/80435140025 Valor proposta: R$ 50,0000 (unitário) R$ 72.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 1440		

Item 7 - Máscara gasoterapia

Máscara Gasoterapia Aplicação: P/ Alta Concentração De Não Reinalação, Material: Plástico, Tamanho: Adulto, Tipo Fixação: C/ Clipe Nasal E Fixador Cefálico Ajustável, Componente Adicional: C/ Válvulas E Balão Reservatório, Tipo Conector: Conector Padrão

Quantidade:	2160	Valor estimado:	R$ 6,2383 (unitário)
Unidade de fornecimento:	Unidade		R$ 13.474,7280 (total)
		Situação:	Aguardando adjudicação
Critério de julgamento:	Menor Preço		

Aceito e Habilitado por CPF ***.908.***-*8 - THIAGO GRACA DA SILVEIRA para MEDIHOSP DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS MEDICO-HOSPITALARES LTDA, CNPJ 22.949.063/0004-74, melhor lance: R$ 5,2000 (unitário) / R$ 11.232,0000 (total)

Propostas do Item 7

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
03.679.808/0002-16 - BIO INFINITY COMERCIO HOSPITALAR E LOCACAO LTDA Benefício Me/Epp: Não Programa de integridade: Não UF endereço: SC	R$ 7,7000 (unitário) R$ 16.632,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: BIO INFINITY Modelo/versão: BIO INFINITY Valor proposta: R$ 15,0000 (unitário) R$ 32.400,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 2160		
52.448.548/0001-00 - BIONDI & BUSCH COMERCIAL LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: SP	R$ 11,8800 (unitário) R$ 25.660,8000 (total)	-
Marca/Fabricante: FOYOMED Modelo/versão: FOYOMED Valor proposta: R$ 25,0800 (unitário) R$ 54.172,8000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 2160		
61.418.042/0001-31 - CIRURGICA FERNANDES - COMERCIO		

DE MATERIAIS CIRURGICOS E HOSPITALARES - SOCIEDAD Benefício Me/Epp: Não Programa de integridade: Sim UF endereço: SP		R$ 5,4500 (unitário) R$ 11.772,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: MARCA: WELL LEAD FAB: WELL LEAD MEDICAL Modelo/versão: WELL LEAD - (R01A04021F) Valor proposta: R$ 19,0000 (unitário) R$ 41.040,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 2160	

Fornecedor		Valor ofertado	Situação
43.496.995/0001-36 - CIRURGICA SANTA HELENA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: RS		R$ 30,0000 (unitário) R$ 64.800,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: FOYOMED/FOYOMED Modelo/versão: MASCARA HUDSON Valor proposta: R$ 30,0000 (unitário) R$ 64.800,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 2160	
05.515.873/0001-50 - CIRUROMA COMERCIAL LTDA Benefício Me/Epp: Não Programa de integridade: Sim UF endereço: SP		R$ 17,0200 (unitário) R$ 36.763,2000 (total)	-
Marca/Fabricante: ROMED Modelo/versão: RO1083 Valor proposta: R$ 100,0000 (unitário) R$ 216.000,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 2160	
58.950.775/0001-08 - COTACAO COM REPRESENTACAO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA Benefício Me/Epp: Não Programa de integridade: Não UF endereço: SP		R$ 7,3000 (unitário) R$ 15.768,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: ADVANTIVE Modelo/versão: ADVANTIVE Valor proposta: R$ 15,0000 (unitário) R$ 32.400,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 2160	
34.186.181/0001-04 - DLM HOSPITALAR LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PR		R$ 12,0000 (unitário) R$ 25.920,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: MEDIX Modelo/versão: ADULTO Valor proposta: R$ 12,0000 (unitário) R$ 25.920,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 2160	
03.402.979/0001-12 - M.N.P. CUSTODIO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA Benefício Me/Epp: Não Programa de integridade: Sim UF endereço: SP		R$ 5,3000 (unitário) R$ 11.448,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: ADVANTIVE Modelo/versão: ADVANTIVE Valor proposta: R$ 30,0000 (unitário) R$ 64.800,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 2160	

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
22.949.063/0004-74 - MEDIHOSP DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS MEDICO-HOSPITALARES LTDA Benefício Me/Epp: Não Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R$ 5,2000 (unitário) R$ 11.232,0000 (total)	Fornecedor habilitado
Marca/Fabricante: MD Modelo/versão: ALTA CONCENTRAÇÃO ADULTO Valor proposta: R$ 18,0000 (unitário) R$ 38.880,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 2160		
94.069.580/0001-17 - MICMMED LTDA. Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: RS	R$ 30,0000 (unitário) R$ 64.800,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: NON-CHANGE Modelo/versão: NCS-541 Valor proposta: R$ 30,0000 (unitário) R$ 64.800,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 2160		
05.032.608/0001-11 - MONTEGGIA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: RS	R$ 100,0000 (unitário) R$ 216.000,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: INTERSURGICAL Modelo/versão: EcoLite adulto, máscara o2 Alta Concentração - Valor proposta: R$ 100,0000 (unitário) R$ 216.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 2160		
32.737.279/0001-87 - NOEM MEDICAL IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICOS-HOSPITALARES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R$ 30.000.000,0000 (unitário) R$ 64.800.000.000,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: NM9846ZMK / NM48569VMK Modelo/versão: NM-6958469 Valor proposta: R$ 30.000.000,0000 (unitário) R$ 64.800.000.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 2160		
01.854.654/0001-45 - PONTUAL COMERCIAL LTDA Benefício Me/Epp: Não Programa de integridade: Não UF endereço: SP	R$ 5,5100 (unitário) R$ 11.901,6000 (total)	-
Marca/Fabricante: ADVANTIVE Modelo/versão: MASCARA ALTA CONC ADL C/ RE Valor proposta: R$ 14,0000 (unitário) R$ 30.240,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 2160		

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
06.207.441/0001-45 - PROTEC EXPORT INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE EQUIPAMENTOS MEDIC Benefício Me/Epp: Não Programa de integridade: Não UF endereço: SP	R$ 15,0600 (unitário) R$ 32.529,6000 (total)	-

Marca/Fabricante: PROTEC
Modelo/versão: 004724/80435140024
Valor proposta: R$ 50,0000 (unitário) R$ 108.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 2160

Item 8 - Máscara gasoterapia

Máscara Gasoterapia Aplicação: Múltipla Função, Modelo: Facial Oval, Material: Cúpula Em Plástico Rígido, Tipo Borda: Coxim Em Silicone, Tamanho: Adulto, Tipo Conector: Conector Padrão

Quantidade:	1620	Valor estimado:	R$ 38,7767 (unitário)
Unidade de fornecimento:	Unidade		R$ 62.818,2540 (total)
		Situação:	Aguardando adjudicação
Critério de julgamento:	Menor Preço		

Aceito e Habilitado por CPF ***.908.***-*8 - THIAGO GRACA DA SILVEIRA para MEDIHOSP DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS MEDICO-HOSPITALARES LTDA, CNPJ 22.949.063/0004-74, melhor lance: R$ 14,0000 (unitário) / R$ 22.680,0000 (total)

Propostas do Item 8

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nª 123, de 14 de dezembro de 2006
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nª 14.133/2021 e no Decreto nª 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
03.679.808/0002-16 - BIO INFINITY COMERCIO HOSPITALAR E LOCACAO LTDA Benefício Me/Epp: Não Programa de integridade: Não UF endereço: SC	R$ 31,0000 (unitário) R$ 50.220,0000 (total)	-

Marca/Fabricante: BIO INFINITY
Modelo/versão: BIO INFINITY
Valor proposta: R$ 60,0000 (unitário) R$ 97.200,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 1620

52.448.548/0001-00 - BIONDI & BUSCH COMERCIAL LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: SP	R$ 209,1600 (unitário) R$ 338.839,2000 (total)	-

Marca/Fabricante: VENTCARE
Modelo/versão: VENTCARE
Valor proposta: R$ 209,1600 (unitário) R$ 338.839,2000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 1620

61.418.042/0001-31 - CIRURGICA FERNANDES - COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS E HOSPITALARES - SOCIEDAD Benefício Me/Epp: Não Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R$ 29,7000 (unitário) R$ 48.114,0000 (total)	-

Marca/Fabricante: MARCA: FOYOMED FAB: NINGBO FOYOMED
Modelo/versão: FOYOMED - (LB303005)
Valor proposta: R$ 86,0000 (unitário) R$ 139.320,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 1620

Ata de Registro de Preço - 018/2026 (0094627968) SEI 147.00022168/2025-50 / pg. 22

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
05.515.873/0001-50 - CIRUROMA COMERCIAL LTDA Benefício Me/Epp: Não Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R$ 60,7100 (unitário) R$ 98.350,2000 (total)	-
Marca/Fabricante: ROMED Modelo/versão: RO1102 Valor proposta: R$ 200,0000 (unitário) R$ 324.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 1620		
03.402.979/0001-12 - M.N.P. CUSTODIO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA Benefício Me/Epp: Não Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R$ 30,0000 (unitário) R$ 48.600,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: ADVANTIVE Modelo/versão: ADVANTIVE Valor proposta: R$ 30,0000 (unitário) R$ 48.600,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 1620		
22.949.063/0004-74 - MEDIHOSP DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS MEDICO-HOSPITALARES LTDA Benefício Me/Epp: Não Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R$ 14,0000 (unitário) R$ 22.680,0000 (total)	Fornecedor habilitado
Marca/Fabricante: ADVANTIVE Modelo/versão: AD0105 Valor proposta: R$ 40,0000 (unitário) R$ 64.800,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 1620		
32.737.279/0001-87 - NOEM MEDICAL IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICOS-HOSPITALARES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R$ 30.000.000,0000 (unitário) R$ 48.600.000.000,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: NM9846ZMK / NM48569VMK Modelo/versão: NM-6958469 Valor proposta: R$ 30.000.000,0000 (unitário) R$ 48.600.000.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 1620		
01.854.654/0001-45 - PONTUAL COMERCIAL LTDA Benefício Me/Epp: Não Programa de integridade: Não UF endereço: SP	R$ 16,0000 (unitário) R$ 25.920,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: ADVANTIVE Modelo/versão: MASCARA ANESTESIA ADULTO Valor proposta: R$ 16,0000 (unitário) R$ 25.920,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 1620		

TERMO DE CIÊNCIA

(REDAÇÃO DADA PELA INSTRUÇÃO Nº 01/2024)

CONTRATANTE:	Instituto de Assistência Médica ao Servidor Público Estadual - IAMSPE
CONTRATADA:	PROTEC EXPORT. IND. COM. IMP. E EXP. DE EQUIP. MÉDICOS HOSPITALARES LTDA.
CONTRATO ATA RP:	018/2026
Nº CONTRATAÇÃO:	91344/2025
OBJETO:	ITEM 1 - 1845870 - MICRO NEBULIZADOR COM MÁSCARA CONFECCIONADO EM POLIVINIL, COM COPO NEBULIZADOR, MASCARA TAMANHO ADULTO, E CHICOTE, COM CAPACIDADE APROXIMADAMENTE 20 ML, COM EXTENSÃO DE MÍNIMO 1,50 M, ADAPTÁVEL A REDE DE OXIGÊNIO.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) O ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (https://doe.tce.sp.gov.br/), em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) As informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2024, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa(s);

e) É de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:
Nome: MARIA DAS GRAÇAS BIGAL BARBOZA DA SILVA.
Cargo: Superintendente do IAMSPE.
CPF: 843.078.038-68.

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME:
Nome: MARIA DAS GRAÇAS BIGAL BARBOZA DA SILVA.
Cargo: Superintendente do IAMSPE.
CPF: 843.078.038-68.

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:
Pelo contratante:
Nome: MARIA DAS GRAÇAS BIGAL BARBOZA DA SILVA.
Cargo: Superintendente do IAMSPE.
CPF: 843.078.038-68.

Pela contratada:
Nome: Gabriela Alves Souza Santos.
Cargo: Sócio.
CPF: 260.119.328-00.

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:
Nome: MARIA DAS GRAÇAS BIGAL BARBOZA DA SILVA.
Cargo: Superintendente do IAMSPE.
CPF: 843.078.038-68.

GESTOR(ES) DO CONTRATO:
Nome: Ari Eduardo da Silva.
Cargo: Assessor Técnico III
CPF: 172.408.268-05

MARIA DAS GRAÇAS BIGAL BARBOZA DA SILVA
Superintendente do IAMSPE
CPF: 843.078.038-68

Gabriela Alves Souza Santos
PROTEC EXPORT. IND. COM. IMP. E EXP. DE EQUIP. MÉDICOS HOSPITALARES LTDA.
CPF: 260.119.328-00

TERMO DE CIÊNCIA

(REDAÇÃO DADA PELA INSTRUÇÃO Nº 01/2024)

CONTRATANTE:	Instituto de Assistência Médica ao Servidor Público Estadual - IAMSPE
CONTRATADA:	CIRURGICA FERNANDES COM. DE MAT.CIR.HOSP.SOC.LTDA
CONTRATO ATA RP:	018/2026
Nº CONTRATAÇÃO:	91344/2025
OBJETO:	ITEM 2 - 611689 - MASCARA LARINGEA EM SILICONE, COM MANGUITO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, AUTOCLAVÁVEL, Nº 2,5, NÃO ESTÉRIL, EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO, A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE. ITEM 3 - 611697 - MASCARA LARINGEA EM SILICONE, COM MANGUITO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, AUTOCLAVÁVEL, Nº 3,0, NÃO ESTÉRIL, EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO, A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE. ITEM 4 - 611719 - MASCARA LARINGEA EM SILICONE, COM MANGUITO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, AUTOCLAVÁVEL, Nº 4,0, NÃO ESTÉRIL, EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO, A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE. ITEM 5 - 2626136 - MASCARA LARINGEA EM MATERIAL BIOCOMPATÍVEL, ATÓXICO, FLEXÍVEL, COM PUNHO PLÁSTICO INTEGRADO, DEVENDO TER VÁLVULA DE VERIFICAÇÃO DE INSUFLAÇÃO, Nº 5 E ENCAIXE PADRÃO DEVE PERMITIR VENTILAÇÃO MANUAL E MECÂNICA ATÉ NO MÍNIMO 20 CM H2O, REUTILIZÁVEL NO MÍNIMO 20 VEZES, EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO E PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSÉPTICA, A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) O ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (https://doe.tce.sp.gov.br/), em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) As informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2024, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa(s);

e) É de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:
Nome: MARIA DAS GRAÇAS BIGAL BARBOZA DA SILVA.
Cargo: Superintendente do IAMSPE.
CPF: 843.078.038-68.

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME:
Nome: MARIA DAS GRAÇAS BIGAL BARBOZA DA SILVA.
Cargo: Superintendente do IAMSPE.
CPF: 843.078.038-68.

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:
Pelo contratante:
Nome: MARIA DAS GRAÇAS BIGAL BARBOZA DA SILVA.
Cargo: Superintendente do IAMSPE.
CPF: 843.078.038-68.

Pela contratada:
Nome: Luiz Antonio Fernandes.
Cargo: Sócio.
CPF: 533.032.458-00.

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:
Nome: MARIA DAS GRAÇAS BIGAL BARBOZA DA SILVA.
Cargo: Superintendente do IAMSPE.
CPF: 843.078.038-68.

GESTOR(ES) DO CONTRATO:
Nome: Ari Eduardo da Silva.
Cargo: Assessor Técnico III
CPF: 172.408.268-05

MARIA DAS GRAÇAS BIGAL BARBOZA DA SILVA
Superintendente do IAMSPE
CPF: 843.078.038-68

Luiz Antonio Fernandes
CIRURGICA FERNANDES COM. DE MAT.CIR.HOSP.SOC.LTDA
CPF: 533.032.458-00

TERMO DE CIÊNCIA

(REDAÇÃO DADA PELA INSTRUÇÃO Nº 01/2024)

CONTRATANTE:	Instituto de Assistência Médica ao Servidor Público Estadual - IAMSPE
CONTRATADA:	MEDIHOSP DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS MEDICO-HOSPITALARES LTDA
CONTRATO ATA RP:	018/2026
Nº CONTRATAÇÃO:	91344/2025
OBJETO:	ITEM 6 - 651320 - MASCARA FACIAL TIPO VENTURY EM BORRACHA NEUTRA OU SIMILAR, FORMATO ANATOMICO COM DILUIDORES DE CONCENTRAÇÃO CODIFICADO POR COR, COM ANEL DE TRAVAMENTO, ADAPTADOR DE UMIDIFICAÇÃO, TUBO DE OXIGÊNIO COM 2,10 COMP., TAMANHO ADULTO, EMBALADA EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO, A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE. ITEM 7 - 1176609 - MASCARA FACIAL DE VINIL, MACIO, ATÓXICO, NÃO ESTÉRIL, ANATÔMICO, SEM REBARBAS, COM TUBO DE SUPRIMENTO LATERAL COM MEDIDA DE 2,10 M EM PVC ADAPTÁVEL AO OXIGÊNIO, CONSTITUÍDO DE NÃO REINALAÇÃO, COM ALTA CONCENTRAÇÃO, 02 (DUAS) VÁLVULA, LINGUETA BILATERAL E RESERVATÓRIO DE 750 ML, PARA ADULTO. EM EMBALAGEM INDIVIDUAL. A PRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE. ITEM 8 - 735094 - MASCARA FACIAL SILICONE TRANSPARENTE, ESTÉRIL, ANATÔMICO, REUTILIZAVEL, SEM REBARBAS COM COLARINHO PARA ADAPTAÇÃO DE INTERMEDIÁRIOS, CONSTITUÍDO DE COXIM, TAMANHO ADULTO, A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) O ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (https://doe.tce.sp.gov.br/), em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) As informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2024, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa(s);

e) É de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:
Nome: MARIA DAS GRAÇAS BIGAL BARBOZA DA SILVA.
Cargo: Superintendente do IAMSPE.
CPF: 843.078.038-68.

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME:
Nome: MARIA DAS GRAÇAS BIGAL BARBOZA DA SILVA.
Cargo: Superintendente do IAMSPE.
CPF: 843.078.038-68.

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:
Pelo contratante:
Nome: MARIA DAS GRAÇAS BIGAL BARBOZA DA SILVA.
Cargo: Superintendente do IAMSPE.
CPF: 843.078.038-68.

Pela contratada:
Nome: LUIZ EDUARDO PERSSINOTTI DO SANTOS.
Cargo: Sócio.
CPF: 311.402.278-23.

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:
Nome: MARIA DAS GRAÇAS BIGAL BARBOZA DA SILVA.
Cargo: Superintendente do IAMSPE.
CPF: 843.078.038-68.

GESTOR(ES) DO CONTRATO:
Nome: Ari Eduardo da Silva.
Cargo: Assessor Técnico III
CPF: 172.408.268-05

MARIA DAS GRAÇAS BIGAL BARBOZA DA SILVA
Superintendente do IAMSPE
CPF: 843.078.038-68

LUIZ EDUARDO PERSSINOTTI DO SANTOS
MEDIHOSP DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS MEDICO-HOSPITALARES LTDA
CPF: 311.402.278-23

Documento assinado eletronicamente por **Luiz Eduardo Perssinotti dos Santos registrado(a) civilmente como LUIZ EDUARDO PERSSINOTTI DOS SANTOS**, **Usuário Externo**, em 14/01/2026, às 11:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **GABRIELA ALVES SOUZA SANTOS**, **Usuário Externo**, em 15/01/2026, às 13:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **LUIZ ANTONIO FERNANDES**, **Usuário Externo**, em 15/01/2026, às 15:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Ari Eduardo Da Silva**, **Assessor Técnico III**, em 16/01/2026, às 13:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Fábio Alves De Azevedo**, **Assessor Técnico II**, em 16/01/2026, às 16:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Gislene Aparecida Malta Silveira**, **Agente Técnico De Saúde**, em 19/01/2026, às 10:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Vera Lucia Guerrera**, **Chefe de Gabinete**, em 21/01/2026, às 11:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **0094627968** e o código CRC **B0D4D009**.

Prefeitura de Jundiaí

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento futuro de ÁGUA DESTILADA, VASELINA LIQUIDA E OUTROS - RP.

PREGÃO ELETRÔNICO N° 193/2025
SEI PMJ.0033862/2025

MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ: inscrito no CNPJ sob nº 45.780.103/0001-50, estabelecido na Av. da Liberdade, s/nº, Paço Municipal, Vila Hortolândia, neste ato, representado pelo(a) Sr(a).MÁRCIA PEREIRA DOBARRO FACCI, Secretário(a) Municipal da SECR. MUN. DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, doravante designado apenas MUNICÍPIO.

UNAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME: estabelecida em JAGUARUNA - SC, na RUA ARMANDO MACHADO nº 2393, Bairro RIACHINHO, inscrita no CNPJ sob nº 43.962.576/0001-42, por seu representante legal que esta subscreve, doravante designada apenas EMPRESA.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Municipal nº 5.641, de 06 de julho de 2001, Lei Municipal nº 8.763, de 03 de março de 2017, Lei Municipal nº 8.948, de 27 de abril de 2018, Decreto Municipal nº 32.570, de 22 de fevereiro de 2023 e Decreto Municipal nº 32.574, de 22 de fevereiro de 2023.

I – Pela presente Ata, o MUNICÍPIO e a EMPRESA resolvem registrar os preços para a aquisição dos produtos e/ou serviços relacionados abaixo, com vigência de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, a critério do MUNICÍPIO, nos termos da legislação vigente.

Item	Cota	Código	Descrição	Qtde. mínima e máxima	Unidade de Medida	Marca	Preço unitário	Preço total
5	PRINCIPAL	4570	LUVA DE PLASTICO, DESCARTAVEL, NAO ESTERIL, PCT 100 UN	2577,00 a 3219,00	PCT	MEDIX	R$ 1,1600	R$ 3.734,04
5	RESERVADA	4570	LUVA DE PLASTICO, DESCARTAVEL, NAO ESTERIL, PCT 100 UN	859,00 a 1073,00	PCT	MEDIX	R$ 1,1600	R$ 1.244,68
6	PRINCIPAL	4746	SONDA URETRAL N. 10	107637,00 a 134544,00	PC	EMBRAMED	R$ 0,9900	R$ 133.198,56
6	RESERVADA	4746	SONDA URETRAL N. 10	35879,00 a 44848,00	PC	EMBRAMED	R$ 0,9900	R$ 44.399,52
7	PRINCIPAL	4748	SONDA URETRAL N.08	39429,00 a 49284,00	PC	EMBRAMED	R$ 1,1100	R$ 54.705,24
7	RESERVADA	4748	SONDA URETRAL N.08	13143,00 a 16428,00	PC	EMBRAMED	R$ 1,1100	R$ 18.235,08
17	PRINCIPAL	80968	PINCA CHERRON DESCARTAVEL ESTÉRIL, 25 CM.	8706,00 a 10881,00	PC	KOLPLAST	R$ 2,2500	R$ 24.482,25
17	RESERVADA	80968	PINCA CHERRON DESCARTAVEL ESTÉRIL, 25 CM.	2902,00 a 3627,00	PC	KOLPLAST	R$ 2,2500	R$ 8.160,75

II – Preço Total Estimado da Ata de Registro de Preços R$ 288.160,12

Este instrumento não obriga o MUNICÍPIO a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para a aquisição do(s) objeto(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada a EMPRESA a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.
A assinatura da presente Ata implicará plena aceitação, por parte da EMPRESA, das condições estabelecidas no Edital de Licitação, Termo de Referência e seus Anexos.
A presente Ata será divulgada em sítio eletrônico oficial do MUNICÍPIO e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, conforme disposto no art. 94 da Lei Federal nº 14.133/21.
Qualquer alteração na presente ata somente poderá ser realizada mediante termo aditivo formalizado entre as partes. Os preços registrados poderão ser alterados em decorrência de eventual redução de preços praticados no mercado ou de ato que eleve o custo dos bens, obras ou serviços registrados, nas seguintes situações:
a) em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuado, nos termos do Inciso I, do artigo 19 do Decreto Municipal n° 32.570/23 e da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei Federal n° 14.133/21;
b) decorrente de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
c) resultante de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos do Decreto Municipal n° 32.570/23 e da Lei Federal n° 14.133/21.
Em caso de prorrogação da vigência da presente Ata, poderá ser concedido reajuste ou a repactuação mediante expressa solicitação da EMPRESA, após análise e negociação com o MUNICÍPIO, e terá incidência de pagamento a partir da data do protocolo do pedido, mantendo-se como base a data de apresentação da proposta, podendo vigorar após um ano da mesma data. O MUNICÍPIO, por meio do órgão interessado, efetuará a fiscalização do fornecimento ou da prestação de serviços a qualquer instante, solicitando à EMPRESA nesta consignado, informações e providências sempre que entender conveniente, devendo essa prestar os esclarecimentos desejados, bem como comunicar ao MUNICÍPIO quaisquer fatos ou anormalidades que porventura possam prejudicar o bom cumprimento da contratação.
O registro do fornecedor será cancelado pelo MUNICÍPIO quando:
a) quando descumprir as condições da Ata de Registro de Preços, sem motivo justificado;
b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pelo MUNICÍPIO, sem justificativa aceitável;
c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei Federal n° 14.133/21.
Em todos os casos será assegurado o direito ao contraditório e ampla defesa do interessado.
A ação ou omissão total ou parcial da fiscalização não eximirá a EMPRESA de total responsabilidade de executar o fornecimento ou a prestação de serviço.
Na hipótese de não cumprimento das condições estabelecidas nesta Ata e/ou na contratação, a EMPRESA estará passível de sofrer as penalidades previstas no Edital em conformidade com a legislação vigente.
O foro para dirimir questões relativas a presente ata será o da Comarca de Jundiaí, com exclusão de qualquer outro.
As assinaturas realizadas na presente Ata convalidam os anexos do Tribunal de Contas LC 01 - Termo de Ciência e de Notificação e LC 02 - Declaração de Documentos à Disposição do TCE - SP, correspondentes à presente licitação.

Jundiaí, 3 de fevereiro de 2026

ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

(ATA DE REGISTRO DE PREÇOS)

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

CONTRATADO: UNAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS — PREGÃO ELETRÔNICO Nº 193/2025

OBJETO: Fornecimento futuro de ÁGUA DESTILADA, VASELINA LÍQUIDA E OUTROS - RP

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (https://doe.tce.sp.gov.br/), em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – Cad TCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2024, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);

e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Jundiaí, _____de _____ de _____

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE

Nome: MÁRCIA PEREIRA DOBARRO FACCI

Cargo: Secretário(a) Municipal da SECR. MUN. DE PROMOÇÃO DA SAÚDE

CPF: 098.063.178-58

Assinatura:

RESPONSÁVEL(IS) PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: MÁRCIA PEREIRA DOBARRO FACCI

Cargo: Secretário(a) Municipal da SECR. MUN. DE PROMOÇÃO DA SAÚDE

CPF: 098.063.178-58

Assinatura:

RESPONSÁVEL(IS) QUE ASSINARAM O AJUSTE

Pelo contratante:

Nome: MÁRCIA PEREIRA DOBARRO FACCI

Cargo: Secretário(a) Municipal da SECR. MUN. DE PROMOÇÃO DA SAÚDE

CPF: 098.063.178-58

Assinatura:

Pela contratada:

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura:

ORDENADOR(ES) DE DESPESAS DA CONTRATANTE

Nome: MÁRCIA PEREIRA DOBARRO FACCI

Cargo: Secretário(a) Municipal da SECR. MUN. DE PROMOÇÃO DA SAÚDE

CPF: 098.063.178-58

Assinatura:

GESTORES DO CONTRATO:

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura:

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura:

(*) - O Termo de Ciência e de Notificação deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e de Notificação, será ele objeto de notificação específica.

ANEXO LC-02 - DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

CNPJ Nº: 45.780.103/0001-50

CONTRATADO: UNAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME

CNPJ Nº 43.962.576/0001-42

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS — PREGÃO ELETRÔNICO Nº 193/2025

DATA DA ASSINATURA: _____/_____/_____

VIGÊNCIA: 1 ano, a contar da assinatura

OBJETO: Fornecimento futuro de ÁGUA DESTILADA, VASELINA LÍQUIDA E OUTROS - RP

VALOR (R$): 0,00

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Em se tratando de obras/serviços de engenharia:

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados:
a) memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;
b) orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;
c) previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;
d) comprovação no Plano Plurianual de que o produto das obras ou serviços foi contemplado em suas metas;
e) as plantas e projetos de engenharia e arquitetura.

Jundiaí, _____de _____ de _____

RESPONSÁVEL

Nome: MÁRCIA PEREIRA DOBARRO FACCI

Cargo: Secretário(a) Municipal da SECR. MUN. DE PROMOÇÃO DA SAÚDE

Email: mfacci@jundiai.sp.gov.br

Assinatura:_____

Documento assinado eletronicamente por **Marcia Pereira Dobarro Facci**, **Secretária Municipal de Promoção da Saúde**, em 05/02/2026, às 08:09, conforme art. 1º, § 7º, da Lei Municipal 5.349/1999 e art. 9º, inciso I do Decreto Municipal 26.136/2015.

Documento assinado eletronicamente por **DILCEIA MARTINS ARCENO**, **Usuário Externo**, em 05/02/2026, às 14:36, conforme art. 1º, § 7º, da Lei Municipal 5.349/1999 e art. 9º, inciso I do Decreto Municipal 26.136/2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.jundiai.sp.gov.br informando o código verificador **2916948** e o código CRC **859FA749**.

As informações são declaradas pelas entidades jurisdicionadas e são de sua inteira responsabilidade.

MUNICÍPIO DE MAMBORÊ

Entidade da Administração Pública Municipal de Direito Público Integrante da Administração Direta - Poder Executivo - o Município
MAMBORÊ , população de **13.551 habitantes SEBASTIAO ANTONIO MARTINEZ** (Exercício **2025**)
O último envio de informações desta entidade foi **26/12/2025**, dados estes referentes a **11/2025**

105/2025 Nº Licitação	**30/10/2025** Data da Abertura	**R$739.423,92** Valor
Pregão Modalidade	**281/2025 (09/10/2025)** Edital da Licitação (Publicação)	**Homologada** Em 10/12/2025

Objeto

REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES E DE ENFERMAGEM PARA ATENDER A DEMANDA DOS PSFS E HOSPITAL MUNICIPAL E DEMAIS QUE SE FIZER NECESSARIO - MUNICÍPIO DE MAMBORÊ -PR.

Tipo de Avaliação	**Menor Preço - Item**
Classificação do Objeto	**Compras e Serviços**
Regime de Execução	**Compras**
Natureza da Licitação	**Registro de Preços**

Cláusula de Prorrogação

Conforme lei nº 14.133/21.

As informações desta licitação foram cadastradas dia 08/11/2025, sua última atualização foi dia 23/01/2026, com informações referentes a 12/2025.

Propostas | Ação | Participante | Convidado | Comissão | Publicação Edital | Obras | Pagamentos | Convênio | Contrato

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R$)
1	1	15	Unidade	ACIDO PERACETICO 0,2% PRONTO PARA USO INCLUINDO KIT FITAS TESTE. EMBALAGEM DE 5 LITROS BR0348040	1	PRO-SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI - ME	120,75	15	1.811,25
2	2	400	Unidade	ADAPTADOR DE IRRIGAÇÃO PARA FRASCO SORO SISTEMA FECHADO BR 0479646	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	0,51	400	204,00

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R$)
3	3	7100	Unidade	ADESIVOS PARA ELETRODOS DE ECG BR0432369	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	0,20	7100	1.420,00
4	4	13	Unidade	ÁGUA OXIGENADA 10V - 1000ML BR277319	1	AGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS - EIRELI - ME	4,09	13	53,17
5	5	52	Outras Unidades e Medidas	AGULHA DESCARTÁVEL, 13X4,5,(26G X 1/2) ESTÉRIL, ATÓXICA, APIROGÊNICA, CÂNULA DE AÇO CROMONÍQUEL, INOXIDÁVEL, PAREDE FINAL, SILICONIZAÇÃO UNIFORME, BÍSEL TRIFACETADO, CONE LUER, COM EXTREMIDADE LISA, ESTERILIZADA A ÓXIDO DE ETILENO, EMBALADA COM FILME	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	6,15	52	319,80
6	6	5	Outras Unidades e Medidas	AGULHA DESCARTÁVEL, 20X5,5, (24G X 3/4) ESTÉRIL, ATÓXICA, APIROGÊNICA, CÂNULA DE AÇO CROMONÍQUEL, INOXIDÁVEL, PAREDE FINAL, SILICONIZAÇÃO UNIFORME, BÍSEL TRIFACETADO, CONE LUER, COM EXTREMIDADE LISA, ESTERILIZADA A ÓXIDO DE ETILENO, EMBALADA COM FILM	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	6,15	5	30,75
7	7	653	Outras Unidades e Medidas	AGULHA DESCARTÁVEL, 25X7, (22G X 1) ESTÉRIL, ATÓXICA, APIROGÊNICA, CÂNULA DE AÇO CROMONÍQUEL, INOXIDÁVEL, PAREDE FINAL, SILICONIZAÇÃO UNIFORME, BÍSEL TRIFACETADO, CONE LUER, COM EXTREMIDADE LISA, ESTERILIZADA A ÓXIDO DE ETILENO, EMBALADA COM FILME PL	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	6,15	653	4.015,95
8	8	219	Outras Unidades e Medidas	AGULHA DESCARTÁVEL, 25X8, (21G X 1) ESTÉRIL, ATÓXICA, APIROGÊNICA, CÂNULA DE AÇO CROMONÍQUEL, INOXIDÁVEL, PAREDE FINAL, SILICONIZAÇÃO UNIFORME, BÍSEL TRIFACETADO, CONE LUER, COM EXTREMIDADE LISA, ESTERILIZADA A ÓXIDO DE ETILENO, EMBALADA COM FILME PL	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	6,15	219	1.346,85
9	9	10	Outras Unidades e Medidas	AGULHA DESCARTÁVEL, 30X8 (21G X 1 1/4) ESTÉRIL, ATÓXICA, APIROGÊNICA, CÂNULA DE AÇO CROMONÍQUEL, INOXIDÁVEL, PAREDE FINAL, SILICONIZAÇÃO UNIFORME, BÍSEL TRIFACETADO, CONE LUER, COM EXTREMIDADE LISA, ESTERILIZADA AÓXIDO DE ETILENO, EMBALADA COM FILME	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	6,03	10	60,30

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R$)
10	10	536	Outras Unidades e Medidas	AGULHA DESCARTÁVEL, 40X12, (18G X 1 1/2) ESTÉRIL, ATÓXICA, APIROGÊNICA, CÂNULA DE AÇO CROMONÍQUEL, INOXIDÁVEL, PAREDE FINAL, SILICONIZAÇÃO UNIFORME, BÍSEL TRIFACETADO, CONE LUER, COM EXTREMIDADE LISA, ESTERILIZADAA ÓXIDO DE ETILENO, EMBALADA COM FILM	1	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI - ME	6,79	536	3.639,44

Informações declaradas pelas entidades jurisdicionadas são de sua inteira responsabilidade.

MUNICÍPIO DE MAMBORÊ

Entidade da Administração Pública Municipal de Direito Público Integrante da Administração Direta - Poder Executivo - o Município
MAMBORÊ , população de **13.551 habitantes SEBASTIAO ANTONIO MARTINEZ** (Exercício **2025**)
O último envio de informações desta entidade foi **26/12/2025**, dados estes referentes a **11/2025**

105/2025 Nº Licitação	**30/10/2025** Data da Abertura	**R$739.423,92** Valor
Pregão Modalidade	**281/2025 (09/10/2025)** Edital da Licitação (Publicação)	**Homologada** Em 10/12/2025

Objeto

REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES E DE ENFERMAGEM PARA ATENDER A DEMANDA DOS PSFS E HOSPITAL MUNICIPAL E DEMAIS QUE SE FIZER NECESSARIO - MUNICÍPIO DE MAMBORÊ -PR.

Tipo de Avaliação	**Menor Preço - Item**
Classificação do Objeto	**Compras e Serviços**
Regime de Execução	**Compras**
Natureza da Licitação	**Registro de Preços**

Cláusula de Prorrogação

Conforme lei nº 14.133/21.

As informações desta licitação foram cadastradas dia 08/11/2025, sua última atualização foi dia 23/01/2026, com informações referentes a 12/2025.

Propostas | Ação | Participante | Convidado | Comissão | Publicação Edital | Obras | Pagamentos | Convênio | Contrato

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R$)
11	11	100	Outras Unidades e Medidas	AGULHA DESCARTAVEL CANETA DE INSULINA 04MM(32G-23X4) CAIXA COM 100 UNIDADES BR439908	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	11,05	100	1.105,00
12	12	5	Unidade	AGULHA PARA PUNÇÃO LOMBAR RAQUI 25G - BR0389218	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	5,29	5	26,45

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R$)
13	13	15	Unidade	ALCOOL EM GEL 70%. EMBALAGEM COM 1 LITRO BR 0269943	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	8,09	15	121,35
14	14	25	Unidade	ALCOOL EM GEL 70%. EMBALAGEM COM 500ML COM VALVULA PUMP BR 0269943	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	5,07	25	126,75
15	15	528	Unidade	ÁLCOOL LIQUIDO 70%. EMBALAGEM COM 100 ML BR0269941	1	PRO-SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI - ME	1,16	528	612,48
16	16	1351	Unidade	ÁLCOOL LIQUIDO 70%. EMBALAGEM COM 1000 ML BR0269941	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	4,98	1351	6.727,98
17	17	10	Unidade	ALGINATO DE CÁLCIO, FIBRAS DE PURO ALGINATO DE CÁLCIO DERIVADO DE ALGAS MARINHAS TAMANHO : 10CM X 10 CM. BR484856	1	AGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS - EIRELI - ME	10,80	10	108,00
18	18	190	Unidade	ALGODÃO HIDRÓFILO, EM MANTA FINA, DE ESPESSURA UNIFORME,CAMADAS SOBREPOSTAS, REGULARMENTE COMPACTO, DEASPECTO HOMOGÊNEO E MACIO, COR BRANCA, ABSORVENTE, INODORO, ENROLADO EM PAPEL APROPRIADO DE CORAZUL EM TODA A SUA EXTENSÃO, EMBALAGEM PLÁSTICA, C	1	AGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS - EIRELI - ME	11,48	190	2.181,20
19	19	48	Unidade	ALMOTOLIA PLÁSTICA EM POLIETILENO, NA COR TRANSPARENTE, COM TAMPA E 500ML.BR0279895	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	4,62	48	221,76
20	20	84	Unidade	ALMOTOLIA PLÁSTICA EM POLIETILENO, NA COR TRANSPARENTE, COM TAMPA E 250ML. BR0279893	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	2,84	84	238,56

Informações declaradas pelas entidades jurisdicionadas são de sua inteira responsabilidade.

As informações são declaradas pelas entidades jurisdicionadas e são de sua inteira responsabilidade.

MUNICÍPIO DE MAMBORÊ

Entidade da Administração Pública Municipal de Direito Público Integrante da Administração Direta - Poder Executivo - o Município
MAMBORÊ , população de **13.551 habitantes SEBASTIAO ANTONIO MARTINEZ** (Exercício **2025**)
O último envio de informações desta entidade foi **26/12/2025**, dados estes referentes a **11/2025**

105/2025 Nº Licitação	**30/10/2025** Data da Abertura	**R$739.423,92** Valor
Pregão Modalidade	**281/2025 (09/10/2025)** Edital da Licitação (Publicação)	**Homologada** Em 10/12/2025

Objeto

REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES E DE ENFERMAGEM PARA ATENDER A DEMANDA DOS PSFS E HOSPITAL MUNICIPAL E DEMAIS QUE SE FIZER NECESSARIO - MUNICÍPIO DE MAMBORÊ -PR.

Tipo de Avaliação	**Menor Preço - Item**
Classificação do Objeto	**Compras e Serviços**
Regime de Execução	**Compras**
Natureza da Licitação	**Registro de Preços**

Cláusula de Prorrogação

Conforme lei nº 14.133/21.

As informações desta licitação foram cadastradas dia 08/11/2025, sua última atualização foi dia 23/01/2026, com informações referentes a 12/2025.

Propostas | Ação | Participante | Convidado | Comissão | Publicação Edital | Obras | Pagamentos | Convênio | Contrato

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R$)
21	21	10	Unidade	APARELHO ESFIGMOMANÔMETRO INFANTIL COM CERTIFICAÇÃ DO INMETRO, POSSUINDO BRAÇADEIRA EM NYLON, TECIDO 100% POLIAMIDA COM DUPLA CAMADA DE RESINA, IMPERMEÁVEL PARA MELHOR HIGIENIZAÇÃO, FECHO EM VELCRO EPÊRA DE BORRACHA COM VÁLVULA,COM ESTETOSCÓPIO.UNIDA	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	65,76	10	657,60
22	22	70	Unidade	APARELHO ESFIGMOMANÔMETRO ADULTO COM CERTIFICAÇÃ DO INMETRO, POSSUINDO BRAÇADEIRA EM NYLON, TECIDO 100% POLIAMIDA COM DUPLA CAMADA DE RESINA, IMPERMEÁVEL PARA MELHOR HIGIENIZAÇÃO, FECHO EM VELCRO E PÊRA DE BORRACHA COM VÁLVULA, COM ESTETOSCÓPIO. UN	1	CIRURGICA NOSSA SENHORA - EIRELI - EPP	63,35	70	4.434,50

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R$)
23	23	10	Unidade	APARELHO ESFIGMOMANÔMETRO OBESO COM CERTIFICAÇÃ DO INMETRO, POSSUINDO BRAÇADEIRA EM NYLON, TECIDO 100% POLIAMIDA COM DUPLA CAMADA DE RESINA, IMPERMEÁVEL PARA MELHOR HIGIENIZAÇÃO, FECHO EM VELCRO E PÊRA DE BORRACHA COM VÁLVULA, COM ESTETOSCÓPIO. UNI	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	88,76	10	887,60
24	24	7	Unidade	APARELHO INALADOR NEBULIZADOR COMPRESSOR/ MODELO DE MESA, AJUSTE: COM INTERRUPTOR LIGA/DESLIGA\, MATERIAL: COMPRESSOR C/ GABINETE PLÁSTICO\, COMPONENTES:C/ NO MÍNIMO: MÁSCARA\, EXTENSOR\, FRASCO GRADUADO POTÊNCIA:180 VA, VOLTAGEM BIVOLT BR435787	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	78,40	7	548,80
25	25	5	Unidade	ASPIRADOR PORTATIL HOSPITALAR 5L. TENSAO: 110/220 V.	0		0,00	5	0,00
26	26	765	Unidade	ATADURA ALGODÃO ORTOPEDICO 12CMX180M.BR0448247	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	0,87	765	665,55
27	27	6636	Unidade	ATADURA DE CREPE 08CM X1.8M EM REPOUSO, CONFECCIONADA EM ALGODÃO CRU COM NO MÍNIMO 13 FIOS P/ CM², COM BORDAS DELIMITADAS, COM PROPRIEDADES ELÁSTICAS NO SENTIDO LONGITUDINAL E TRANSVERSAL, COM ESPESSURA E TEXTURA UNIFORMES, RESISTENTE, ISENTA DE	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	0,30	6636	1.990,80
28	28	13248	Unidade	ATADURA DE CREPE 10CM X 1,8M EM REPOUSO, CONFECCIONADA EM ALGODÃO CRU COM NO MÍNIMO 13 FIOS P/CM², COM BORDAS DELIMITADAS, COM PROPRIEDADES ELÁSTICASNO SENTIDOLONGITUDINAL E TRANSVERSAL, COM ESPESSURA E TEXTURA UNIFORMES, RESISTENTE, ISENTA DE LA	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	0,30	13248	3.974,40
29	29	1638	Unidade	ATADURA DE CREPE 12CM X 1.8M EM REPOUSO, CONFECCIONADA EM ALGODÃO CRU COM NO MÍNIMO 13 FIOS P/CM², COM BORDAS DELIMITADAS, COM PROPRIEDADES ELÁSTICAS NO SENTIDO LONGITUDINAL E TRANSVERSAL, COM ESPESSURA E TEXTURA UNIFORMES, RESISTENTE, ISENTA DE L	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	0,43	1638	704,34
30	30	4092	Unidade	ATADURA DE CREPE 15CM X 1.8M EM REPOUSO, CONFECCIONADA EM ALGODÃO CRU COM NO MÍNIMO 13 FIOS P/ CM², COM BORDAS DELIMITADAS, COM PROPRIEDADES ELÁSTICAS NO SENTIDO LONGITUDINAL E TRANSVERSAL, COM ESPESSURA E TEXTURA UNIFORMES, RESISTENTE, ISENTA DE L	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	0,51	4092	2.086,92

MUNICÍPIO DE MAMBORÊ

Entidade da Administração Pública Municipal de Direito Público Integrante da Administração Direta - Poder Executivo - o Município
MAMBORÊ , população de **13.551 habitantes SEBASTIAO ANTONIO MARTINEZ** (Exercício **2025**)
O último envio de informações desta entidade foi **26/12/2025**, dados estes referentes a **11/2025**

105/2025 Nº Licitação	**30/10/2025** Data da Abertura	**R$739.423,92** Valor
Pregão Modalidade	**281/2025 (09/10/2025)** Edital da Licitação (Publicação)	**Homologada** Em 10/12/2025

Objeto

REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES E DE ENFERMAGEM PARA ATENDER A DEMANDA DOS PSFS E HOSPITAL MUNICIPAL E DEMAIS QUE SE FIZER NECESSARIO - MUNICÍPIO DE MAMBORÊ -PR.

Tipo de Avaliação	**Menor Preço - Item**
Classificação do Objeto	**Compras e Serviços**
Regime de Execução	**Compras**
Natureza da Licitação	**Registro de Preços**

Cláusula de Prorrogação

Conforme lei nº 14.133/21.

As informações desta licitação foram cadastradas dia 08/11/2025, sua última atualização foi dia 23/01/2026, com informações referentes a 12/2025.

Propostas | Ação | Participante | Convidado | Comissão | Publicação Edital | Obras | Pagamentos | Convênio | Contrato

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R$)
61	61	20	Unidade	COLAR CERVICAL DE EMERGÊNCIA, COM APOIO MENTONIANO, TAMANHO PEDIATRICO, CONFECCIONADO EM POLIETILENO DE ALTA RESISTÊNCIA, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 1,5MM, REVESTIDO DE ESPUMA MACIA, TIPO EVA (ETIL-VINIL-ACETATO) NAS ÁREAS DE CONTATO COM O CORPO, FECHOE	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	12,18	20	243,60

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R$)
62	62	20	Unidade	COLAR CERVICAL DE EMERGÊNCIA, COM APOIO MENTONIANO, TAMANHO PEQUENO, CONFECCIONADO EM POLIETILENO, DE ALTA RESISTÊNCIA, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 1,5MM, REVESTIDO DE ESPUMA MACIA, TIPO EVA (ETIL-VINIL-ACETATO) NAS ÁREAS DE CONTATO COM O CORPO, FECHO EM	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	12,18	20	243,60
63	63	10	Unidade	COLAR CERVICAL PARA RESGATE 4 EM 1 ÓRTESE PARA COLUNA VERTEBRAL MODELO: COLAR CERVICAL RESGATE POLIETILENO, APOIO MENTONIANO FECHO VELCRO BR0455888	0		0,00	10	0,00
64	64	10	Unidade	COLCHÃO CAIXINHA DE OVO 190X80CM EM ESPUMA BR 0601129	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	126,80	10	1.268,00
65	65	1	Unidade	COLETE DE IMOBILIZAÇÃO DORSAL TIPO KED ADULTO BR455875	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	264,92	1	264,92
66	66	1	Unidade	COLETE DE IMOBILIZAÇÃO DORSAL TIPO KED INFANTIL BR0455876	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	237,60	1	237,60
67	67	38	Outras Unidades e Medidas	COLETOR DE URINA 80ML. COM PÁ. COR: TRANSPARENTE. PACOTE COM 100 UNIDADES. BR 0439115	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	38,05	38	1.445,90
68	68	360	Unidade	COLETOR DE URINA SISTEMA FECHADO, TIPO BOLSA, COMVALVULA ANTIREFLUXO, 2.000 ML (VOLUME APROXIMADO), CAPACIDADE DA BOLSA DE DRENAGEM, PONTO DE AMOSTRAGEM, LOCAL APROPRIADO PARA DRENO DE ESVAZIAMENTO DO COLETOR DE URINA, ALÇA DE ALTA RESISTENCIA PARA	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	3,11	360	1.119,60
69	69	560	Unidade	COLETOR PÉRFURO CORTANTE COM 13 LITROS - BR0363482	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	4,42	560	2.475,20
70	70	5	Unidade	COMADRE PLÁSTICA EM FORMA DE PÁ - 2.000 ML - BR0401202	1	AGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS - EIRELI - ME	22,00	5	110,00

As informações são declaradas pelas entidades jurisdicionadas e são de sua inteira responsabilidade.

MUNICÍPIO DE MAMBORÊ

Entidade da Administração Pública Municipal de Direito Público Integrante da Administração Direta - Poder Executivo - o Município
MAMBORÊ , população de **13.551 habitantes SEBASTIAO ANTONIO MARTINEZ** (Exercício **2025**)
O último envio de informações desta entidade foi **26/12/2025**, dados estes referentes a **11/2025**

105/2025 Nº Licitação	**30/10/2025** Data da Abertura	**R$739.423,92** Valor
Pregão Modalidade	**281/2025 (09/10/2025)** Edital da Licitação (Publicação)	**Homologada** Em 10/12/2025

Objeto

REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES E DE ENFERMAGEM PARA ATENDER A DEMANDA DOS PSFS E HOSPITAL MUNICIPAL E DEMAIS QUE SE FIZER NECESSARIO - MUNICÍPIO DE MAMBORÊ -PR.

Tipo de Avaliação	**Menor Preço - Item**
Classificação do Objeto	**Compras e Serviços**
Regime de Execução	**Compras**
Natureza da Licitação	**Registro de Preços**

Cláusula de Prorrogação

Conforme lei nº 14.133/21.

As informações desta licitação foram cadastradas dia 08/11/2025, sua última atualização foi dia 23/01/2026, com informações referentes a 12/2025.

Propostas | Ação | Participante | Convidado | Comissão | Publicação Edital | Obras | Pagamentos | Convênio | Contrato

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R$)
71	71	30	Unidade	COMPRESSA CIRÚRGICA (CAMPO OPERATÓRIO) 45 X50CM, CONFECCIONADA COM FIOS 100% ALGODÃO EM TECIDO QUÁDRUPLO COM OU SEM FIO RADIOPACO, RESULTADO DO ENTRELAÇAMENTO DAS QUATRO CAMADAS DO TECIDO QUE ACOMPÕEM PARA EVITAR O DESLIZAMENTO ENTRE AS MESMAS, DE FÁ	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	1,39	30	41,70

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R$)
72	72	9000	Unidade	COMPRESSA DE GAZE ESTÉRIL 13 FIOS 7.5CM X 7.5CM COM 10UN ESTÉRIL. PRODUTO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR E INDICADO PARA CIRURGIAS, ABSORÇÃO DE SANGUE, LÍQUIDOS OU SECREÇÕES, E CURATIVOS EM GERAL. PRODUZIDO COM TECIDO 100% ALGODÃO HIDRÓFILO, ALTAMENTE ABSO	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	0,46	9000	4.140,00
73	73	1278	Unidade	COMPRESSA DE GAZE HIDRÓFILA, CONFECCIONADA EM FIOS 100% ALGODÃO EM TECIDO TIPO TELA, COM OITO CAMADAS E CINCO DOBRAS, COM DIMENSÃO DE 7,5 X 7,5CM, NÃO ESTÉRIL COM NO MÍNIMO 13 FIOS/CM², 8 DOBRAS, TEXTURA UNIFORME, COM BOA CAPACIDADE DE ABSORÇÃO E R	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	12,82	1278	16.383,96
74	74	3	Unidade	CUBA RIM, EM AÇO INOXIDÁVEL, EMBALAGEM PLÁSTICA INDIVIDUAL, COM DIMENSÕES DE 26X12CM, CAPACIDADE PARA 740ML.UNIDADE. BR 0439214	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	57,50	3	172,50
75	75	20	Unidade	CURATIVO HIDROCOLÓIDE PLACA 10X10CM BR0271568	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	7,23	20	144,60
76	76	5	Unidade	DESINFETANTE HOSPITALAR SUPERFICIES FIXAS: CLORETODE AUIL DIMETIL BENZIL AMONIO 1,75%; CLORETO DE DIDECIL DIMETIL AMONIO 0,86%; POLIHEXAMETILENO BIGUANIDA 1,75%. 1 LITROS. BR0437412	1	AGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS - EIRELI - ME	18,05	5	90,25
77	77	3	Unidade	DESTILADOR DE ÁGUA PARA AUTOCLAVE	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	550,00	3	1.650,00
78	78	115	Unidade	DETERGENTE ENZIMATICO 1000ML BR328077	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	15,93	115	1.831,95
79	79	200	Unidade	DISPOSITIVO PARA PUNÇÃO VENOSA PERIFÉRICA (SCALP)N.º 19,DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICO, COM AGULHAEM AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADA, COM BÍSEL TRIFACETADO, DE AFIAÇÃO PRECISA, PAREDE FINA, ASA PARA PUNÇÃO E FIXAÇÃO FLEXÍVEL, TUBO DE PVC, COM 28 A 30CM, T	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	0,17	200	34,00

MUNICÍPIO DE MAMBORÊ

Entidade da Administração Pública Municipal de Direito Público Integrante da Administração Direta - Poder Executivo - o Município
MAMBORÊ , população de **13.551 habitantes SEBASTIAO ANTONIO MARTINEZ** (Exercício **2025**)
O último envio de informações desta entidade foi **26/12/2025**, dados estes referentes a **11/2025**

105/2025 Nº Licitação	**30/10/2025** Data da Abertura	**R$739.423,92** Valor
Pregão Modalidade	**281/2025 (09/10/2025)** Edital da Licitação (Publicação)	**Homologada** Em 10/12/2025

Objeto

REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES E DE ENFERMAGEM PARA ATENDER A DEMANDA DOS PSFS E HOSPITAL MUNICIPAL E DEMAIS QUE SE FIZER NECESSARIO - MUNICÍPIO DE MAMBORÊ -PR.

Tipo de Avaliação	**Menor Preço - Item**
Classificação do Objeto	**Compras e Serviços**
Regime de Execução	**Compras**
Natureza da Licitação	**Registro de Preços**

Cláusula de Prorrogação

Conforme lei nº 14.133/21.

As informações desta licitação foram cadastradas dia 08/11/2025, sua última atualização foi dia 23/01/2026, com informações referentes a 12/2025.

Propostas | Ação | Participante | Convidado | Comissão | Publicação Edital | Obras | Pagamentos | Convênio | Contrato

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R$)
81	81	5000	Unidade	DISPOSITIVO PARA PUNÇÃO VENOSA PERIFÉRICA (SCALP)N.º 23, DESCART´VEL, ESTÉRIL, ATÓXICO, COM AGULHAEM AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADA, COM BÍSEL TRIFACETADO, DE AFIAÇÃO PRECISA, PAREDE FINA, ASA PARA PUNÇÃO E FIXAÇÃO FLEXÍVEL, TUBO DE PVC, COM 28 A 30CM,	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	0,17	5000	850,00

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R$)
82	82	700	Unidade	DISPOSITIVO PARA PUNÇÃO VENOSA PERIFÉRICA (SCALP)N.º 25,DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICO, COM AGULHAEM AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADA, COM BÍSEL TRIFACETADO, DE AFIAÇÃO PRECISA, PAREDE FINA, ASA PARA PUNÇÃO E FIXAÇÃO FLEXÍVEL, TUBO DE PVC, COM 28 A 30CM, T	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	0,17	700	119,00
83	83	200	Unidade	DISPOSITIVO PARA PUNÇÃO VENOSA PERIFÉRICA (SCALP)N.º 27,DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICO, COM AGULHAEM AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADA, COM BÍSEL TRIFACETADO, DE AFIAÇÃO PRECISA, PAREDE FINA, ASA PARA PUNÇÃO E FIXAÇÃO FLEXÍVEL, TUBO DE PVC, COM 28 A 30CM, T	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	0,17	200	34,00
84	84	10	Unidade	DRENO DE TÓRAX EM PVC GRADUADO COM FILAMENTO RADIOPACO. POSSUI 05 FUROS LATERAIS E UM CENTRAL COM COMPRIMENTO DE 50CM. POSSUI CONECTOR DRENO TORÁCICO EM PVC CRISTAL ATÓXICO DE 10 A 40 COM INDICADOR RADIOPACO-EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO - ESTERI	0		0,00	10	0,00
85	85	5	Unidade	ELETRODO DESCARTÁVEL - PA DE CHOQUE PARA DEA AUTOCOLANTE AS/ADULTO. BR0453771	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	292,92	5	1.464,60
86	86	5	Unidade	ELETRODO DESCARTÁVEL - PA DE CHOQUE PARA DEA AUTOCOLANTE AS/INF BR 0453772	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	300,00	5	1.500,00
87	87	11200	Unidade	EQUIPO DUAS VIAS COM CLAMP BR0457557	1	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI - ME	0,52	11200	5.824,00
88	88	5000	Unidade	EQUIPO FOTOSSENSÍVEL TAMANHO 150CM- LANCETA PERFURANTE PARA CONEXÃO AO RECIPIENTE DE SOLUÇÃO; CAMARA PARA VISUALIZAÇÃO DE GOTEJAMENTO, CONTROLADOR DE FLUXO (GOTEJAMENTO) TIPO PINÇA ROLETE; CONEXÃO LUER PARA DISPOSITIVO DE ACESSO VENOSO REGISTRADO NA	1	TORRE FORTE ATACADO E VAREJO LTDA - ME	1,98	5000	9.900,00
89	89	15000	Unidade	EQUIPO P/ SORO MACROGOTAS C/ ROLDANA PLASTICA ADAPTADOR PARA AGULHA OU CATETER, TAMPA E PINÇA ROLETE, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM SACO PLÁSTICO, OBEDECENDO AS NORMAS DA ANVISA. BR386115	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	0,76	15000	11.400,00

MUNICÍPIO DE MAMBORÊ

Entidade da Administração Pública Municipal de Direito Público Integrante da Administração Direta - Poder Executivo - o Município
MAMBORÊ , população de **13.551 habitantes SEBASTIAO ANTONIO MARTINEZ** (Exercício **2025**)
O último envio de informações desta entidade foi **26/12/2025**, dados estes referentes a **11/2025**

105/2025 Nº Licitação	**30/10/2025** Data da Abertura	**R$739.423,92** Valor
Pregão Modalidade	**281/2025 (09/10/2025)** Edital da Licitação (Publicação)	**Homologada** Em 10/12/2025

Objeto

REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES E DE ENFERMAGEM PARA ATENDER A DEMANDA DOS PSFS E HOSPITAL MUNICIPAL E DEMAIS QUE SE FIZER NECESSARIO - MUNICÍPIO DE MAMBORÊ -PR.

Tipo de Avaliação	**Menor Preço - Item**
Classificação do Objeto	**Compras e Serviços**
Regime de Execução	**Compras**
Natureza da Licitação	**Registro de Preços**

Cláusula de Prorrogação

Conforme lei nº 14.133/21.

As informações desta licitação foram cadastradas dia 08/11/2025, sua última atualização foi dia 23/01/2026, com informações referentes a 12/2025.

Propostas | Ação | Participante | Convidado | Comissão | Publicação Edital | Obras | Pagamentos | Convênio | Contrato

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R$)
91	91	1600	Unidade	EQUIPO PARA ALIMENTAÇÃO E CONTROLE DE FLUXO E DOSAGEM DE SOLUÇÕES ENTERAIS, CONECTA O RECIPIENTE DESOLUÇÕES (FRASCO OU BOLSA) A SONDA DE ALIMENTAÇÃO, VIABILIZA O CONTROLE DE FLUXO DE SOLUÇÕES, LANCETA PERFURANTE PARA CONEXÃO AO RECIPIENTE DE SOLUÇÃO,	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	0,82	1600	1.312,00
92	92	30	Unidade	EQUIPO PARA BOMBA DE INFUSAO (MODELO DA BOMBA; LF SMART - 19002190) BR0425765	0		0,00	30	0,00

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R$)
93	93	20	Unidade	ESCADA DOIS DEGRAUS ESTRUTURA EM AÇO PISOS REVESTIDOS DE BORRACHA ANTIDERRAPANTE E PÉS COM PONTEIRAS PLÁSTICAS BR272916	1	METALIC MEDICAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP	108,00	20	2.160,00
94	94	23	Unidade	ESPAÇADOR PARA MEDICAMENTOS AEROSSOIS ADULTO/ INFANTIL BR0362097	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	21,28	23	489,44
95	95	666	Unidade	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL, 10CMX 4,5M, COR BRANCA,CONFECCIONADO EM TECIDO COM FIOS DE ALGODÃO REVESTIDO COM MASSA ADESIVA DE BOA ADERÊNCIA, HIPOALERGÊNICO, ENROLADO EM CARRETEL, EMBALAGEM COM DATA DEVALIDADE, DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA. BR 0	1	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI - ME	7,17	666	4.775,22
96	96	2442	Unidade	ESPÉCULO VAGINAL DESCARTÁVEL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, LUBRIFICADO, TAMANHO P.UNIDADE. BR0479745	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	1,31	2442	3.199,02
97	97	500	Unidade	ESPÉCULO VAGINAL DESCARTÁVEL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, LUBRIFICADO, TAMANHO M. UNIDADE. BR0479744	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	1,36	500	680,00
98	98	50	Unidade	ESPECULO VAGINAL DESCARTAVEL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, LUBRIFICADO, TAMANHO G. UNIDADE. BR0479743	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	1,56	50	78,00
99	99	4	Unidade	ESTETOSCÓPIO SIMPLES ADULTO- BAIXO PESO; - DIAFRAGMAS DE ALTA SENSIBILIDADE; - TUBO MOLDADO EM PVC DE PEÇA ÚNICA PARA MELHOR TRANSMISSÃO DO SOM. - BR0438928	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	10,69	4	42,76
100	100	2	Unidade	ESTETOSCÓPIO SIMPLES INFANTIL- BAIXO PESO; - DIAFRAGMAS DE ALTA SENSIBILIDADE; - TUBO MOLDADO EM PVC DE PEÇA ÚNICA PARA MELHOR TRANSMISSÃO DO SOM. BR0465739	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	11,00	2	22,00

As informações são declaradas pelas entidades jurisdicionadas e são de sua inteira responsabilidade.

MUNICÍPIO DE MAMBORÊ

Entidade da Administração Pública Municipal de Direito Público Integrante da Administração Direta - Poder Executivo - o Município
MAMBORÊ , população de **13.551 habitantes SEBASTIAO ANTONIO MARTINEZ** (Exercício **2025**)
O último envio de informações desta entidade foi **26/12/2025**, dados estes referentes a **11/2025**

105/2025 Nº Licitação	**30/10/2025** Data da Abertura	**R$739.423,92** Valor
Pregão Modalidade	**281/2025 (09/10/2025)** Edital da Licitação (Publicação)	**Homologada** Em 10/12/2025

Objeto

REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES E DE ENFERMAGEM PARA ATENDER A DEMANDA DOS PSFS E HOSPITAL MUNICIPAL E DEMAIS QUE SE FIZER NECESSARIO - MUNICÍPIO DE MAMBORÊ -PR.

Tipo de Avaliação	**Menor Preço - Item**
Classificação do Objeto	**Compras e Serviços**
Regime de Execução	**Compras**
Natureza da Licitação	**Registro de Preços**

Cláusula de Prorrogação

Conforme lei nº 14.133/21.

As informações desta licitação foram cadastradas dia 08/11/2025, sua última atualização foi dia 23/01/2026, com informações referentes a 12/2025.

Propostas | Ação | Participante | Convidado | Comissão | Publicação Edital | Obras | Pagamentos | Convênio | Contrato

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R$)
101	101	13	Unidade	EXERCITADOR MUSCULATURA, TIPO:RESPIRATÓRIA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:C/3 ESFERAS,SELADO POR US,ANATÔMICO,USO INDIVIDUAL BR0281525	1	ECO - FARMAS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - ME	21,19	13	275,47
102	102	50	Unidade	EXTENSÃO PARA OXIGÊNIO PARA UMIDIFICADOR 16 FR, 2 M DE COMPRIMENTO, ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM TUDO PVC, ATÓXICO, APIROGENICO. BR458439	1	AGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS - EIRELI - ME	2,88	50	144,00

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R$)
103	103	6	Outras Unidades e Medidas	FIO DE NYLON 2.0 COM AGULHA 3/8 UNIDADES DE 45CM CAIXA C/ 24 UNIDADE BR34151	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	28,60	6	171,60
104	104	38	Outras Unidades e Medidas	FIO DE NYLON 3.0 COM AGULHA 3/8 UNIDADES DE 45CM CAIXA C/ 24 UNIDADEBR0487446	1	CIRURGICA NOSSA SENHORA - EIRELI - EPP	27,06	38	1.028,28
105	105	8	Outras Unidades e Medidas	FIO DE NYLON 4.0 COM AGULHA 3/8 UNIDADES DE 45CM CAIXA C/ 24 UNIDADEBR0456129	1	CIRURGICA NOSSA SENHORA - EIRELI - EPP	27,06	8	216,48
106	106	6	Outras Unidades e Medidas	FIO DE NYLON 5.0 COM AGULHA 3/8 DE 45CM CAIXA C/ 24 UNIDADEBR0436520	1	CIRURGICA NOSSA SENHORA - EIRELI - EPP	27,06	6	162,36
107	107	32	Outras Unidades e Medidas	FIO DE NYLON 6.0 COM AGULHA 3/8 UNIDADES DE 45CM CAIXA C/ 24 UNIDADEBR0487403	1	CIRURGICA NOSSA SENHORA - EIRELI - EPP	27,06	32	865,92
108	108	2	Outras Unidades e Medidas	FIO DE SUTURA CATGUT CROMADO 3-0 AG IV 3CM, 3/8 CIL CAIXA C/ 24 UNIDADE BR0487002	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	81,36	2	162,72
109	109	3	Outras Unidades e Medidas	FIO DE SUTURA CATGUT SIMPLES 3-0 C/AG 3CM, CAIXA C/ 24 UNIDADE BR487003	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	87,00	3	261,00
110	110	2	Outras Unidades e Medidas	FIO DE SUTURA CATGUT SIMPLES 4-0 C/AG 3CM, CAIXA C/ 24 UNIDADEBR0486941	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	99,00	2	198,00

Informações declaradas pelas entidades jurisdicionadas são de sua inteira responsabilidade.

MUNICÍPIO DE MAMBORÊ

Entidade da Administração Pública Municipal de Direito Público Integrante da Administração Direta - Poder Executivo - o Município
MAMBORÊ , população de **13.551 habitantes SEBASTIAO ANTONIO MARTINEZ** (Exercício **2025**)
O último envio de informações desta entidade foi **26/12/2025**, dados estes referentes a **11/2025**

105/2025 Nº Licitação	**30/10/2025** Data da Abertura	**R$739.423,92** Valor
Pregão Modalidade	**281/2025 (09/10/2025)** Edital da Licitação (Publicação)	**Homologada** Em 10/12/2025

Objeto

REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES E DE ENFERMAGEM PARA ATENDER A DEMANDA DOS PSFS E HOSPITAL MUNICIPAL E DEMAIS QUE SE FIZER NECESSARIO - MUNICÍPIO DE MAMBORÊ -PR.

Tipo de Avaliação	**Menor Preço - Item**
Classificação do Objeto	**Compras e Serviços**
Regime de Execução	**Compras**
Natureza da Licitação	**Registro de Preços**

Cláusula de Prorrogação

Conforme lei nº 14.133/21.

As informações desta licitação foram cadastradas dia 08/11/2025, sua última atualização foi dia 23/01/2026, com informações referentes a 12/2025.

Propostas | Ação | Participante | Convidado | Comissão | Publicação Edital | Obras | Pagamentos | Convênio | Contrato

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R$)
111	111	1146	Unidade	FITA ADESIVA HOSPITALAR 19MM X 50M. UNIDADE BR438974	1	ANA ADILES FANTICELLI 30809037068	2,55	1146	2.922,30
112	112	10	Unidade	FITA ADESIVA PARA AUTOCLAVE. UNIDADE - BR0332343	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	3,90	10	39,00

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R$)
113	113	151	Unidade	FITA CIRÚRGICA OU ESPARADRAPO TIPO MICROPORE, 10 CM X 10M, CONFECCIONADO EM NÃO TECIDO MICROPOROSO NO DORSO, E A FACE INTERNA REVESTIDA COM MASSA ADESIVA COM BOA ADERÊNCIA, HIPOALERGÊNICO, ENROLADO EMCARRETEL, EMBALAGEM COM DATA DE VALIDADE, DAD	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	7,15	151	1.079,65
114	114	255	Unidade	FITA CIRÚRGICA OU ESPARADRAPO TIPO MICROPORE, 25MM X 10M, CONFECCIONADO EM NÃO TECIDO MICROPOROSO NO DORSO, E A FACE INTERNA REVESTIDA COM MASSA ADESIVA COM BOA ADERÊNCIA, HIPOALERGÊNICO, ENROLADO EMCARRETEL, EMBALAGEM COM DATA DE VALIDADE, DAD	1	TORRE FORTE ATACADO E VAREJO LTDA - ME	2,19	255	558,45
115	115	556	Unidade	FITA CIRÚRGICA OU ESPARADRAPO TIPO MICROPORE, 50MM X 10M, CONFECCIONADO EM NÃO TECIDO MICROPOROSO NO DORSO, E A FACE INTERNA REVESTIDA COM MASSA ADESIVA COM BOA ADERÊNCIA, HIPOALERGÊNICO, ENROLADO EMCARRETEL, EMBALAGEM COM DATA DE VALIDADE, DAD	1	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI - ME	3,67	556	2.040,52
116	116	5	Unidade	FOCO CLINICO HOSPITALAR GINECOLOGICO LUZ DE LED BIL VOLTS BR482048	1	METALIC MEDICAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP	288,00	5	1.440,00
117	117	5720	Unidade	FRASCO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL COM 300ML, TRANPARENTE,GRADUADO, ATOXICO, POSSUI ETIQUETA ADESIVA PARA IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO PACIENTE, DE USO UNICO, EMBALADOINDIVIDUALMENTE EM SACO PLASTICO, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCED	1	ANA ADILES FANTICELLI 30809037068	0,78	5720	4.461,60
118	118	2	Unidade	FRASCOS PARA DRENAGEM TORÁCICA, MEDIASTINAL E GÁSTRICA.CARACTERÍSTICAS GERAIS: FRASCO EM PVC CRISTAL RÍGIDO, GRADUADO A CADA 50ML, COM CAPACIDADE DE 2000 ML, TAMPA DE ROSCA 3 VIAS. EXTENSÃO EM PVC CRISTAL COM 1,20M, PINÇA CORTA-FLUXO, MOLA PLÁSTICA,	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	27,99	2	55,98

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R$)
119	119	1340	Unidade	GAZE TIPO QUEIJO (BOBINA), COMPOSTA POR 3 DOBRAS E 8 CAMADAS NO FORMATO DE 91CM X 91CM, 13 FIOS, CONFECCIONADA EM FIO100% ALGODÃO, HIDRÓFILAS, APLICAÇÃO DESTINADA AO USO EXTERNO, POR SER ALTAMENTE ABSORVENTE, ENCONTRA LARGA UTILIZAÇÃO EM CURATIVOS OU	1	ANGEOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR EIRELI - EPP	22,30	1340	29.882,00
120	120	7	Unidade	GEL PARA ULTRASSOM.FRASCO 300G BR0438929	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	3,77	7	26,39

Informações declaradas pelas entidades jurisdicionadas são de sua inteira responsabilidade.

MUNICÍPIO DE MAMBORÊ

Entidade da Administração Pública Municipal de Direito Público Integrante da Administração Direta - Poder Executivo - o Município
MAMBORÊ , população de **13.551 habitantes SEBASTIAO ANTONIO MARTINEZ** (Exercício **2025**)
O último envio de informações desta entidade foi **26/12/2025**, dados estes referentes a **11/2025**

105/2025 Nº Licitação	**30/10/2025** Data da Abertura	**R$739.423,92** Valor
Pregão Modalidade	**281/2025 (09/10/2025)** Edital da Licitação (Publicação)	**Homologada** Em 10/12/2025

Objeto

REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES E DE ENFERMAGEM PARA ATENDER A DEMANDA DOS PSFS E HOSPITAL MUNICIPAL E DEMAIS QUE SE FIZER NECESSARIO - MUNICÍPIO DE MAMBORÊ -PR.

Tipo de Avaliação	**Menor Preço - Item**
Classificação do Objeto	**Compras e Serviços**
Regime de Execução	**Compras**
Natureza da Licitação	**Registro de Preços**

Cláusula de Prorrogação

Conforme lei nº 14.133/21.

As informações desta licitação foram cadastradas dia 08/11/2025, sua última atualização foi dia 23/01/2026, com informações referentes a 12/2025.

Propostas | Ação | Participante | Convidado | Comissão | Publicação Edital | Obras | Pagamentos | Convênio | Contrato

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R$)
121	121	19	Unidade	GEL PARA ULTRASSOM.GALÃO COM 5 LITROS. BR0438929	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	25,88	19	491,72
122	122	2	Unidade	GLICERINA LÍQUIDA BIDESTILADA. FRASCO COM 1000ML BR0385452	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	28,00	2	56,00

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R$)
123	123	47	Outras Unidades e Medidas	HASTES FLEXÍVEIS SÃO INQUEBRÁVEIS, PROPORCIONANDO SEGURANÇA E CONFORTO. SUAS PONTAS DE ALGODÃO NÃO SOLTAM FIAPOS, POIS SUA BASE CONTÉM RANHURAS QUE PERMITEM UMA FIXAÇÃO SEGURA E HIGIÊNICA. O PURO ALGODÃO DE COTONETES RECEBE UM TRATAMENTO ESPECIAL ANT	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	1,38	47	64,86
124	124	10	Unidade	HIDROFIBRA COM PRATA. CURATIVO DE HIDROFIBRA ANTIMICROBIANO, ESTÉRIL, MACIO, COMPOSTO POR CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA E PRATA;CURATIVO SUPER ABSORVENTE, CAPAZ DE CAPTURAR OS MICRO-ORGANISMOS PRESENTES NO LEITO DA FERIDA. FORMA GEL MACIO E COESO QUE S	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	45,00	10	450,00
125	125	10	Unidade	HIDROGEL GEL TRANSPARENTE INCOLOR, COMPOSTO POR: ÁGUA (77,7%), CARBOXIMETILCELULOSE (CMC-. 2,3%) E PROPILENOGLICOL (PPG-20%). FRASCO 85G BR484925	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	19,00	10	190,00
126	126	218	Unidade	HIPOCLORITO DE SÓDIO 1% 1 LITRO BR0437161	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	2,02	218	440,36
127	127	2	Unidade	IMOBILIZADOR DE CABEÇA IMPERMEÁVEL ADULTO BR455888	1	TECSUL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - ME	75,00	2	150,00
128	128	320	Unidade	INDICADOR BIOLÓGICO PARA ESTERILIZAÇÃO A VAPOR. FRASCO-AMPOLA COM 2,0ML DE INDICADOR BIOLÓGICO NA FORMA AUTOCONTIDA. POSSIBILITA MONITORAMENTO DOS PROCESSOS DE ESTERILIZAÇÃO COM CALOR ÚMIDO SOB PRESSÃO (AUTOCLAVES, NÃO EXIGINDO TÉCNICA DETRANSFERÊNC	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	2,00	320	640,00
129	129	24	Unidade	KIT DE MICRONEBULIZAÇÃO INFANTIL. EM REDE DE AR COMPRIMIDO.UNIDADE. BR0454605	1	ECO - FARMAS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - ME	7,00	24	168,00

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R$)
130	130	15	Unidade	KIT DE NEBULIZAÇÃO ADULTO, EM REDE DE AR COMPRIMIDO. UNIDADE. BR0454602	1	CIRURGICA NOSSA SENHORA - EIRELI - EPP	9,03	15	135,45

Informações declaradas pelas entidades jurisdicionadas são de sua inteira responsabilidade.

As informações são declaradas pelas entidades jurisdicionadas e são de sua inteira responsabilidade.

MUNICÍPIO DE MAMBORÊ

Entidade da Administração Pública Municipal de Direito Público Integrante da Administração Direta - Poder Executivo - o Município
MAMBORÊ , população de **13.551 habitantes SEBASTIAO ANTONIO MARTINEZ** (Exercício **2025**)
O último envio de informações desta entidade foi **26/12/2025**, dados estes referentes a **11/2025**

105/2025 Nº Licitação	**30/10/2025** Data da Abertura	**R$739.423,92** Valor
Pregão Modalidade	**281/2025 (09/10/2025)** Edital da Licitação (Publicação)	**Homologada** Em 10/12/2025

Objeto

REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES E DE ENFERMAGEM PARA ATENDER A DEMANDA DOS PSFS E HOSPITAL MUNICIPAL E DEMAIS QUE SE FIZER NECESSARIO - MUNICÍPIO DE MAMBORÊ -PR.

Tipo de Avaliação	**Menor Preço - Item**
Classificação do Objeto	**Compras e Serviços**
Regime de Execução	**Compras**
Natureza da Licitação	**Registro de Preços**

Cláusula de Prorrogação

Conforme lei nº 14.133/21.

As informações desta licitação foram cadastradas dia 08/11/2025, sua última atualização foi dia 23/01/2026, com informações referentes a 12/2025.

Propostas | Ação | Participante | Convidado | Comissão | Publicação Edital | Obras | Pagamentos | Convênio | Contrato

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R$)
131	131	8	Unidade	KITS DE CATETER VENOSO CENTRAL 16G (AMARELO). BR0437290	0		0,00	8	0,00
132	132	1296	Unidade	APARELHO DE BARBEAR DESCARTÁVEL COM 02 LAMINAS BR283964	1	PRO-SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI - ME	0,98	1296	1.270,08

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R$)
133	133	26	Outras Unidades e Medidas	LAMINA PARA BISTURI Nº11 CAIXA C/ 100 UNIDADE BR0445300	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	22,09	26	574,34
134	134	6	Outras Unidades e Medidas	LAMINA PARA BISTURI Nº15 CAIXA C/100 UNIDADES BR0273178	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	22,09	6	132,54
135	135	3	Outras Unidades e Medidas	LAMINA PARA BISTURI Nº20 CAIXA C/100 UNIDADES BR0361077	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	22,09	3	66,27
136	136	4	Outras Unidades e Medidas	LAMINA PARA BISTURI Nº21 CAIXA C/ 100 UNIDADE BR0273179	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	22,10	4	88,40
137	137	3	Outras Unidades e Medidas	LAMINA PARA BISTURI Nº22 CAIXA C/ 100 UNIDADEBR0242918	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	22,10	3	66,30
138	138	4	Outras Unidades e Medidas	LAMINA PARA BISTURI Nº24 CAIXA C/ 100 UNIDADEBR0366902	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	22,10	4	88,40
139	139	88700	Unidade	LANCETA DE SEGURANCA 28 ; LANCETA, PARA COLETA DE SANGUE CAPILAR, FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL E CORPO CONFECCIONADO EM PLÁSTICO RÍGIDO COM DESIGN ERGONÔMICO QUE DISPENSE O USO DE LANCETADOR, QUE RETRAIA AUTOMATICAMENTE APÓS O USO, COM PROTETOR PLÁSTI	1	TORRE FORTE ATACADO E VAREJO LTDA - ME	0,11	88700	9.757,00
140	140	3	Unidade	LARINGOSCÓPIO COM 05 LÃMINAS (1 RETA Nº0 E 4 CURVAS Nº1, 2, 3 E 4. CORPO METÁLICO COM CAPCIDADE DE 2 PILHAS MÉDIAS, LÃMINAS EM AÇO INOXIDÁVEL (ACABAMENTO FOSCO) COM EXCELENTE CONTATO ELÉTRICO DO CONJUNTO E LÃMPADA DE ALTA PERFORMANCE E FOCO CENTRADO	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	473,13	3	1.419,39

As informações são declaradas pelas entidades jurisdicionadas e são de sua inteira responsabilidade.

MUNICÍPIO DE MAMBORÊ

Entidade da Administração Pública Municipal de Direito Público Integrante da Administração Direta - Poder Executivo - o Município
MAMBORÊ , população de **13.551 habitantes SEBASTIAO ANTONIO MARTINEZ** (Exercício **2025**)
O último envio de informações desta entidade foi **26/12/2025**, dados estes referentes a **11/2025**

105/2025 Nº Licitação	**30/10/2025** Data da Abertura	**R$739.423,92** Valor
Pregão Modalidade	**281/2025 (09/10/2025)** Edital da Licitação (Publicação)	**Homologada** Em 10/12/2025

Objeto

REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES E DE ENFERMAGEM PARA ATENDER A DEMANDA DOS PSFS E HOSPITAL MUNICIPAL E DEMAIS QUE SE FIZER NECESSARIO - MUNICÍPIO DE MAMBORÊ -PR.

Tipo de Avaliação	**Menor Preço - Item**
Classificação do Objeto	**Compras e Serviços**
Regime de Execução	**Compras**
Natureza da Licitação	**Registro de Preços**

Cláusula de Prorrogação

Conforme lei nº 14.133/21.

As informações desta licitação foram cadastradas dia 08/11/2025, sua última atualização foi dia 23/01/2026, com informações referentes a 12/2025.

Propostas | Ação | Participante | Convidado | Comissão | Publicação Edital | Obras | Pagamentos | Convênio | Contrato

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R$)
141	141	86	Unidade	LUVA CIRURGICA ESTÉRIL 6,0 LÁTEX NATURAL BR0269945	1	AGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS - EIRELI - ME	2,00	86	172,00

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R$)
142	142	223	Unidade	LUVA CIRURGICA ESTÉRIL 6,5 LATEX NATURAL BR0269946	1	AGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS - EIRELI - ME	1,22	223	272,06
143	143	410	Unidade	LUVA CIRURGICA ESTÉRIL 7,0 LATEX NATURAL BR0269839	1	AGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS - EIRELI - ME	1,22	410	500,20
144	144	306	Unidade	LUVA CIRURGICA ESTÉRIL 7,5 LÁTEX NATURAL BR0269838	1	AGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS - EIRELI - ME	1,22	306	373,32
145	145	91	Unidade	LUVA CIRURGICA ESTÉRIL 8,0 LÁTEX NATURAL BR0269837	1	AGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS - EIRELI - ME	1,22	91	111,02
146	146	26	Unidade	LUVA CIRURGICA ESTERIL 8,5 LATEX NATURAL. BR0269947	1	AGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS - EIRELI - ME	1,22	26	31,72
147	147	218	Outras Unidades e Medidas	LUVA PARA PROCEDIMENTO TAMANHO G, DESCARTÁVEL, NÃO ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, TEXTURAUNIFORME, AMBIDESTRA, COM ALTA SENSIBILIDADE TÁCTIL, BOA ELASTICIDADE E RESISTENTE À TRAÇÃO, COM PUNHO, ACONDICIONADA EM CAIXA COM DADOS DE IDENTIFICA	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	16,10	218	3.509,80
148	148	806	Outras Unidades e Medidas	LUVA PARA PROCEDIMENTO TAMANHO M, DESCARTÁVEL, NÃO ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, TEXTURAUNIFORME, AMBIDESTRA, COM ALTA SENSIBILIDADE TÁCTIL, BOA ELASTICIDADE E RESISTENTE À TRAÇÃO, COM PUNHO, ACONDICIONADA EM CAIXA COM DADOS DE IDENTIFICA	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	15,65	806	12.613,90

MUNICÍPIO DE MAMBORÊ

Entidade da Administração Pública Municipal de Direito Público Integrante da Administração Direta - Poder Executivo - o Município
MAMBORÊ , população de **13.551 habitantes SEBASTIAO ANTONIO MARTINEZ** (Exercício **2025**)
O último envio de informações desta entidade foi **26/12/2025**, dados estes referentes a **11/2025**

105/2025 Nº Licitação	**30/10/2025** Data da Abertura	**R$739.423,92** Valor
Pregão Modalidade	**281/2025 (09/10/2025)** Edital da Licitação (Publicação)	**Homologada** Em 10/12/2025

Objeto

REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES E DE ENFERMAGEM PARA ATENDER A DEMANDA DOS PSFS E HOSPITAL MUNICIPAL E DEMAIS QUE SE FIZER NECESSARIO - MUNICÍPIO DE MAMBORÊ -PR.

Tipo de Avaliação	**Menor Preço - Item**
Classificação do Objeto	**Compras e Serviços**
Regime de Execução	**Compras**
Natureza da Licitação	**Registro de Preços**

Cláusula de Prorrogação

Conforme lei nº 14.133/21.

As informações desta licitação foram cadastradas dia 08/11/2025, sua última atualização foi dia 23/01/2026, com informações referentes a 12/2025.

Propostas | Ação | Participante | Convidado | Comissão | Publicação Edital | Obras | Pagamentos | Convênio | Contrato

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R$)
151	151	123	Outras Unidades e Medidas	LUVA PARA PROCEDIMENTO TAMANHO XP, DESCARTÁVEL, NÃO ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, TEXTURA UNIFORME, AMBIDESTRA, COM ALTA SENSIBILIDADE TÁCTIL, BOA ELASTICIDADE E RESISTENTE À TRAÇÃO, COM PUNHO, ACONDICIONADA EM CAIXA COM DADOS DE IDENTIF	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	16,10	123	1.980,30

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R$)
152	152	13	Unidade	MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA DE ALGODÃO 10 CM X 15 MTS EMBALAGEM C/ 01 ROLO C/ 15 MTS. A MALHA TUBULAR É CONFECCIONADA EM 100% ALGODÃO, COM ELASTICIDADE NO SENTIDO TRANSVERSAL E ENROLAMENTO UNIFORME EM TODA SUA EXTENSÃO.INDICADA COMO AUXILIAR EM PROCEDIM	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	9,27	13	120,51
153	153	16	Unidade	MÁSCARA DE ALTA CONCENTRAÇÃO COM RESERVATÓRIO ADULTO MÁSCARA DE ALTA CONCENTRAÇÃO, COMPLETA COM RESERVATÓRIO E TUBO EXTENSOR, PERMITINDO A ALTA CONCENTRAÇÃO DE OXIGÊNIO PROPORCIONANDO QUALIDADE NO RECEBIMENTO DE OXIGÊNIO E CONFORTO AO PACIENTE.BR0454	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	6,08	16	97,28
154	154	7	Unidade	MÁSCARA DE ALTA CONCENTRAÇÃO COM RESERVATÓRIO INFANTIL MÁSCARA DE ALTA CONCENTRAÇÃO, COMPLETA COM RESERVATÓRIO E TUBO EXTENSOR, PERMITINDO A ALTA CONCENTRAÇÃO DE OXIGÊNIO PROPORCIONANDO QUALIDADE NO RECEBIMENTO DE OXIGÊNIO E CONFORTO AO PACIENTE.BR04	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	5,67	7	39,69
155	155	11150	Unidade	MÁSCARA DESCARTÁVEL, COM ELÁSTICO, 3 DOBRAS COM FILTRO, TRIPLA PROTEÇÃO, HIPOALERGÊNICA, ATÓXICA, CONFECCIONADA EM TELA NÃO TECIDO, COM PRESILHA PARAMOLDAR O NARIZ, FORMATO ANATÔMICO COM PREGA CENTRAL NO SENTIDO HORIZONTAL, PROPORCIONANDO ADEQUADA C	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	0,09	11150	1.003,50
156	156	5	Unidade	MÁSCARA LARÍNGEA NÚMERO 2.0 CONFECCIONADA EM BORRACHA DE SILICONE; CONECTOR PROXIMAL; TUBO CONDUTOR DA VIA AÉREA; MANQUITO PNEUMÁTICO; VÁLVULA DE RETENÇÃO UNIDIRECIONAL; TUBO DE ENCHIMENTO. REGISTRO ANVISA - BR0451033	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	27,74	5	138,70
157	157	5	Unidade	MÁSCARA LARÍNGEA NÚMERO 3.0 CONFECCIONADA EM BORRACHA DE SILICONE; CONECTOR PROXIMAL; TUBO CONDUTOR DA VIA AÉREA; MANQUITO PNEUMÁTICO; VÁLVULA DE RETENÇÃO UNIDIRECIONAL; TUBO DE ENCHIMENTO. REGISTRO ANVISA - BR0451473	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	27,74	5	138,70
158	158	5	Unidade	MÁSCARA LARÍNGEA NÚMERO 4.0 CONFECCIONADA EM BORRACHA DE SILICONE; CONECTOR PROXIMAL; TUBO CONDUTOR DA VIA AÉREA; MANQUITO PNEUMÁTICO; VÁLVULA DE RETENÇÃO UNIDIRECIONAL; TUBO DE ENCHIMENTO. REGISTRO ANVISA - BR0451035	0		0,00	5	0,00

As informações são declaradas pelas entidades jurisdicionadas e são de sua inteira responsabilidade.

MUNICÍPIO DE MAMBORÊ

Entidade da Administração Pública Municipal de Direito Público Integrante da Administração Direta - Poder Executivo - o Município
MAMBORÊ , população de **13.551 habitantes SEBASTIAO ANTONIO MARTINEZ** (Exercício **2025**)
O último envio de informações desta entidade foi **26/12/2025**, dados estes referentes a **11/2025**

105/2025 Nº Licitação	**30/10/2025** Data da Abertura	**R$739.423,92** Valor
Pregão Modalidade	**281/2025 (09/10/2025)** Edital da Licitação (Publicação)	**Homologada** Em 10/12/2025

Objeto

REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES E DE ENFERMAGEM PARA ATENDER A DEMANDA DOS PSFS E HOSPITAL MUNICIPAL E DEMAIS QUE SE FIZER NECESSARIO - MUNICÍPIO DE MAMBORÊ -PR.

Tipo de Avaliação	**Menor Preço - Item**
Classificação do Objeto	**Compras e Serviços**
Regime de Execução	**Compras**
Natureza da Licitação	**Registro de Preços**

Cláusula de Prorrogação

Conforme lei nº 14.133/21.

As informações desta licitação foram cadastradas dia 08/11/2025, sua última atualização foi dia 23/01/2026, com informações referentes a 12/2025.

Propostas | Ação | Participante | Convidado | Comissão | Publicação Edital | Obras | Pagamentos | Convênio | Contrato

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R$)
161	161	7	Unidade	ÓCULOS DE PROTEÇÃO LENTE EM POLICARBONATO ÓPTICO, PROTEÇÃO LATERAL, HASTE COM AJUSTE DE COMPRIMENTOE LENTES COM TRATAMENTO ANTIRRISCO.BR0479677	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	4,60	7	32,20
162	162	10	Unidade	OTOSCÓPIO C/ 5 ESPÉCULOS, P/ USO COM 2 PILHASACONDICIONADO EMMALETA. BR263414	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	180,00	10	1.800,00

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R$)
163	163	50	Unidade	OXÍMETRO DE DEDO PORTÁTIL DIGITAL MEDE E MOSTRA VALORES CONFIÁVEIS DA SP02 E DA FREQUÊNCIA CARDÍACA. INDICADOR DE PULSO BOTÃO ÚNICO DE LIGAÇÃO PARA FACILITAR A OPERAÇÃO.VISOR GRANDE DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO (LED VERMELHO)COMPACTO, PORTÁTIL E ILUMINADO.C	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	54,90	50	2.745,00
164	164	20	Unidade	OXÍMETRO DE DEDO PORTÁTIL PEDIATRICO DIGITAL MEDE E MOSTRA VALORES CONFIÁVEIS DA SP02 E DA FREQUÊNCIA CARDÍACA. INDICADOR DE PULSO BOTÃO ÚNICO DE LIGAÇÃO PARA FACILITAR A OPERAÇÃO. VISOR GRANDE DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO (LED VERMELHO) COMPACTO, PORTÁTIL	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	95,00	20	1.900,00
165	165	4	Unidade	OXÍMETRO NEONATAL, TIPO:MESA, FAIXA MEDIÇÃO SATURAÇÃO 1:0 A 100%, FAIXA MEDIÇÃO PULSO 1:CERCA DE 520 A 250 BPM, AUTONOMIA SISTEMA 1:CERCA 16 H, ALIMENTAÇÃO:REDE ELÉTRICA, ACESSÓRIOS: C/ SENSOR BR441979	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	845,00	4	3.380,00
166	166	4	Unidade	OXÍMETRO ADULTO, TIPO:MESA, FAIXA MEDIÇÃO SATURAÇÃO 1:0 A 100%, FAIXA MEDIÇÃO PULSO 1:CERCA DE 20 A 250 BPM, AUTONOMIA SISTEMA 1:CERCA 16 H, ALIMENTAÇÃO:REDE ELÉTRICA, ACESSÓRIOS: C/ SENSOR BR441979	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	1.007,00	4	4.028,00
167	167	52	Unidade	P.V.P.I SOLUÇÃO DEGERMANTE. FRASCO COM 100ML BR0398705	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	6,02	52	313,04
168	168	37	Unidade	P.V.P.I SOLUÇÃO DEGERMANTE. FRASCO COM 1L BR0398705	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	42,93	37	1.588,41
169	169	32	Unidade	P.V.P.I. SOLUÇÃO TÓPICO. FRASCO COM 100ML BR0398706	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	5,75	32	184,00
170	170	42	Unidade	P.V.P.I. SOLUÇÃO TÓPICO. FRASCO COM 1L BR0398706	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	39,68	42	1.666,56

MUNICÍPIO DE MAMBORÊ

Entidade da Administração Pública Municipal de Direito Público Integrante da Administração Direta - Poder Executivo - o Município
MAMBORÊ , população de **13.551 habitantes SEBASTIAO ANTONIO MARTINEZ** (Exercício **2025**)
O último envio de informações desta entidade foi **26/12/2025**, dados estes referentes a **11/2025**

105/2025 Nº Licitação	**30/10/2025** Data da Abertura	**R$739.423,92** Valor
Pregão Modalidade	**281/2025 (09/10/2025)** Edital da Licitação (Publicação)	**Homologada** Em 10/12/2025

Objeto

REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES E DE ENFERMAGEM PARA ATENDER A DEMANDA DOS PSFS E HOSPITAL MUNICIPAL E DEMAIS QUE SE FIZER NECESSARIO - MUNICÍPIO DE MAMBORÊ -PR.

Tipo de Avaliação	**Menor Preço - Item**
Classificação do Objeto	**Compras e Serviços**
Regime de Execução	**Compras**
Natureza da Licitação	**Registro de Preços**

Cláusula de Prorrogação

Conforme lei nº 14.133/21.

As informações desta licitação foram cadastradas dia 08/11/2025, sua última atualização foi dia 23/01/2026, com informações referentes a 12/2025.

Propostas | Ação | Participante | Convidado | Comissão | Publicação Edital | Obras | Pagamentos | Convênio | Contrato

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R$)
171	171	3	Unidade	PAPAGAIO AÇO INOX CAPACIDADE 1L BR 0385777	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	94,61	3	283,83
172	172	50	Unidade	PAPAÍNA 10% FRASCO 100G BR398255	0		0,00	50	0,00
173	173	50	Unidade	PAPAÍNA 4% 100G	0		0,00	50	0,00

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R$)
174	174	450	Unidade	PAPEL LENÇOL DESCARTÁVEL 70X50 BR0481791	1	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI - ME	8,57	450	3.856,50
175	175	20	Unidade	PAPEL PARA CARDIOTOCÓGRAFO - COROMETRICS SERIE 170 152X90. PAPEL PARA CARDIOTOCÓGRAFO, ÓTIMA SENSIBILIDADE, IMPRESSÃO TÉRMICA COM ÓTIMA FIXAÇÃO. REGISTRO POR CABEÇA TÉRMICA, SEM CONTATO COM O PAPEL, PODENDO SER FEITO TAMBÉM COM ESTILETE.BR0454803	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	20,29	20	405,80
176	176	10	Unidade	PAPEL TERMOSSENSÍVEL PARA ECG 216MM X 30M. INDICADO PARA REGISTRO DOS RESULTADOS DE EXAMES DE ELETROCARDIOGRAMA, MONITORAÇÃO DE PACIENTES, TESTES ERGOMÉTRICOS E EEG (ELETROENCÉFALOGRAMA).O ROLO PARA ECG 216MM X 30M É MILIMETRADO. ABRICADO COM MATÉRIA	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	19,85	10	198,50
177	177	20	Unidade	PAPEL TERMOSSENSÍVEL PARA ECG 63MM X 30M. INDICADO PARA REGISTRO DOS RESULTADOS DE EXAMES DE ELETROCARDIOGRAMA, MONITORAÇÃO DE PACIENTES, TESTES ERGOMÉTRICOS E EEG (ELETROENCÉFALOGRAMA). O ROLO PARA ECG 63MM X 30M É MILIMETRADO. ABRICADO COM MATÉRIAS	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	6,67	20	133,40
178	178	20	Unidade	PAPEL TERMOSSENSÍVEL PARA ECG 80MM X 30M. INDICADO PARA REGISTRO DOS RESULTADOS DE EXAMES DE ELETROCARDIOGRAMA, MONITORAÇÃO DE PACIENTES, TESTES ERGOMÉTRICOS E EEG (ELETROENCÉFALOGRAMA).O ROLO PARA ECG 80MM X 30M É MILIMETRADO. ABRICADO COM MATÉRIAS	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	7,76	20	155,20
179	179	24	Unidade	ELETRODO PRECORDIAL COM PERA ADULTO BR466807	0		0,00	24	0,00
180	180	6	Unidade	PINÇA ALLIS 15 CM BR 0467756	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	24,26	6	145,56

MUNICÍPIO DE MAMBORÊ

Entidade da Administração Pública Municipal de Direito Público Integrante da Administração Direta - Poder Executivo - o Município
MAMBORÊ , população de **13.551 habitantes SEBASTIAO ANTONIO MARTINEZ** (Exercício **2025**)
O último envio de informações desta entidade foi **26/12/2025**, dados estes referentes a **11/2025**

105/2025 Nº Licitação	**30/10/2025** Data da Abertura	**R$739.423,92** Valor
Pregão Modalidade	**281/2025 (09/10/2025)** Edital da Licitação (Publicação)	**Homologada** Em 10/12/2025

Objeto

REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES E DE ENFERMAGEM PARA ATENDER A DEMANDA DOS PSFS E HOSPITAL MUNICIPAL E DEMAIS QUE SE FIZER NECESSARIO - MUNICÍPIO DE MAMBORÊ -PR.

Tipo de Avaliação	**Menor Preço - Item**
Classificação do Objeto	**Compras e Serviços**
Regime de Execução	**Compras**
Natureza da Licitação	**Registro de Preços**

Cláusula de Prorrogação

Conforme lei nº 14.133/21.

As informações desta licitação foram cadastradas dia 08/11/2025, sua última atualização foi dia 23/01/2026, com informações referentes a 12/2025.

Propostas | Ação | Participante | Convidado | Comissão | Publicação Edital | Obras | Pagamentos | Convênio | Contrato

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R$)
191	191	50	Unidade	PROTECTOR SOLAR FPS 30 EM CREME (FATOR DE PROTEÇÃO SOLAR: 30+ FPS, DERMATOLOGICAMENTE TESTADO, LIVRE DE ÓLEOS, RESISTENTE À ÁGUA, PARA PELE NORMAL, LIVRE DE PARABENOS, RESISTENTE AO SUOR, CUIDE DA SUA PELE E PROTEJA-A DOS RAIOS UV). FRASCO 120ML BR	1	CIRURGICA NOSSA SENHORA - EIRELI - EPP	11,55	50	577,50

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R$)
192	192	3	Unidade	REANIMADOR PULMONAR MANUAL ADULTO TIPO AMBÚ, CONFECCIONADO EM BORRACHA POLIVINIL, ACOPLAMENTO EXTERNO PARA MÁSCARA DE USO ADULTO SEGUNDO NORMA INTERNACIONAL, COM DIÂMETRO DE 22MM, CONECTOR UNIVERSAL COM DIÂMETRO DE 15MM PARA SONDA ENDOTRAQUEAL, VÁLVU	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	132,25	3	396,75
193	193	3	Unidade	REANIMADOR PULMONAR MANUAL TIPO AMBÚ INFANTIL (PEDIÁTRICO), COM BALÃO AUTO INFLÁVEL EM SILICONE E VÁLVULA DE ADMISSÃO DE AR COM CONEXÃO PARA ENTRADA DE OXIGÊNIO, ACOMPANHA 01 MÁSCARA COM BOJO TRANSPARENTE E COXIM EM SILICONE TAMANHO INFANTIL, VÁLVULA	1	CIRURGICA NOSSA SENHORA - EIRELI - EPP	130,38	3	391,14
194	194	450	Unidade	REPELENTE CONTRA DENGUE/MOSQUITOS (USO TÓPICO DE REPELENTES À BASE DE N,N-DIETIL-META-TOLUAMIDA (DEET) POR GESTANTES) FRASCO 200ML BR0432403	1	TORRE FORTE ATACADO E VAREJO LTDA - ME	10,25	450	4.612,50
195	195	3	Unidade	RESERVATÓRIO PARA AMBU ADULTO VOLUME 2 L BR478678	0		0,00	3	0,00
196	196	34	Unidade	ROLO DE ENVELOPE PAPEL GRAU CIRÚRGICO DESCARTÁVEL, TAMANHO 08CM X 100M, COMPOSTO DE FILME FLEX , AZUL 4 CAMADAS, LAMINADO EM POLIÉSTER E POLIPROPILENO PET/PP 57GRS/M², E PAPEL GRAU CIRÚRGICO 60GRS/M², IMPRESSO COM DOIS INDICADORES QUÍMICOS DE 1CM² P	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	28,80	34	979,20
197	197	38	Unidade	ROLO DE ENVELOPE PAPEL GRAU CIRÚRGICO DESCARTÁVEL, TAMANHO 10CM X 100M, COMPOSTO DE FILME FLEX , AZUL 4 CAMADAS, LAMINADO EM POLIÉSTER E POLIPROPILENO PET/PP 57GRS/M²,PAPEL GRAU CIRÚRGICO 60GRS/ M²,IMPRESSO COM DOIS INDICADORES QUÍMICOS DE 1CM	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	37,50	38	1.425,00
198	198	68	Unidade	ROLO DE ENVELOPE PAPEL GRAU CIRÚRGICO DESCARTÁVEL, TAMANHO 15CM X 100M, COMPOSTO DE FILME FLEX , AZUL 4 CAMADAS, LAMINADO EM POLIÉSTER E POLIPROPILENO PET/PP 57GRS/M², E PAPEL GRAU CIRÚRGICO 60GRS/M², IMPRESSO COM DOIS INDICADORES QUÍMICOS DE 1CM² P	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	52,92	68	3.598,56
199	199	3	Unidade	ROLO DE ENVELOPE PAPEL GRAU CIRÚRGICO DESCARTÁVEL, TAMANHO 20CM X 100M, COMPOSTO DE FILME FLEX , AZUL 4 CAMADAS, LAMINADO EM POLIÉSTER E POLIPROPILENO PET/PP 57GRS/M², E PAPEL GRAU CIRÚRGICO 60GRS/M², IMPRESSO COM DOIS INDICADORES QUÍMICOS DE 1CM² P	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	70,31	3	210,93

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R$)
200	200	3	Unidade	ROLO DE ENVELOPE PAPEL GRAU CIRÚRGICO DESCARTÁVEL, TAMANHO 25CM X 100M, COMPOSTO DE FILME FLEX , AZUL 4 CAMADAS, LAMINADO EM POLIÉSTER E POLIPROPILENO PET/PP 57GRS/M², E PAPEL GRAU CIRÚRGICO 60GRS/M², IMPRESSO COM DOIS INDICADORES QUÍMICOS DE 1CM² P	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	94,50	3	283,50

Informações declaradas pelas entidades jurisdicionadas são de sua inteira responsabilidade.

MUNICÍPIO DE MAMBORÊ

Entidade da Administração Pública Municipal de Direito Público Integrante da Administração Direta - Poder Executivo - o Município
MAMBORÊ , população de **13.551 habitantes SEBASTIAO ANTONIO MARTINEZ** (Exercício **2025**)
O último envio de informações desta entidade foi **26/12/2025**, dados estes referentes a **11/2025**

105/2025 Nº Licitação	**30/10/2025** Data da Abertura	**R$739.423,92** Valor
Pregão Modalidade	**281/2025 (09/10/2025)** Edital da Licitação (Publicação)	**Homologada** Em 10/12/2025

Objeto

REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES E DE ENFERMAGEM PARA ATENDER A DEMANDA DOS PSFS E HOSPITAL MUNICIPAL E DEMAIS QUE SE FIZER NECESSARIO - MUNICÍPIO DE MAMBORÊ -PR.

Tipo de Avaliação	**Menor Preço - Item**
Classificação do Objeto	**Compras e Serviços**
Regime de Execução	**Compras**
Natureza da Licitação	**Registro de Preços**

Cláusula de Prorrogação

Conforme lei nº 14.133/21.

As informações desta licitação foram cadastradas dia 08/11/2025, sua última atualização foi dia 23/01/2026, com informações referentes a 12/2025.

Propostas | Ação | Participante | Convidado | Comissão | Publicação Edital | Obras | Pagamentos | Convênio | Contrato

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R$)
201	201	4	Unidade	ROLO DE ENVELOPE PAPEL GRAU CIRÚRGICO DESCARTÁVEL, TAMANHO 30CM X 100M, COMPOSTO DE FILME FLEX , AZUL 4 CAMADAS, LAMINADO EM POLIÉSTER E POLIPROPILENO PET/PP 57GRS/M², E PAPEL GRAU CIRÚRGICO 60GRS/M², IMPRESSO COM DOIS INDICADORESQUÍMICOS DE 1CM²	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	109,62	4	438,48
202	202	94	Unidade	SABONETE LÍQUIDO DE CLOREXIDINA 2% COMAÇÃO DEGERMANTE EMB 1 L BR0269876	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	16,60	94	1.560,40

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R$)
203	203	56	Unidade	SABONETE LÍQUIDO DE CLOREXIDINA 2% EMB 100ML COMAÇÃO DEGERMANTE - BR0269876	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	2,75	56	154,00
204	204	200	Unidade	SERINGA DESCARTÁVEL 1ML S/ AGULHA ESTERIL. BR0443469	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	0,12	200	24,00
205	205	19300	Unidade	SERINGA DESCARTAVEL 10ML S/ AGULHA ESTERIL - BR0439626	1	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI - ME	0,21	19300	4.053,00
206	206	10000	Unidade	SERINGA DESCARTAVEL 20 ML S/ AGULHA ESTERIL C/ BICO SLIP BR0439630	1	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI - ME	0,33	10000	3.300,00
207	207	10300	Unidade	SERINGA DESCARTAVEL 3 ML S/AGULHA ESTERIL - BR0439625	1	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI - ME	0,12	10300	1.236,00
208	208	21100	Unidade	SERINGA DESCARTAVEL 5 ML S/AGULHA ESTERIL - BR0439624	1	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI - ME	0,14	21100	2.954,00
209	209	9000	Unidade	SERINGA PARA INSULINA 100UI, COM AGULHA 8MM DE COMPRIMENTO CALIBRE 0,3MM BR0439622	1	ANA ADILES FANTICELLI 30809037068	0,26	9000	2.340,00
210	210	9500	Unidade	SERINGA PARA INSULINA 50UI, COM AGULHA 8MM DE COMPRIMENTO CALIBRE 0,3MM BR0478828	1	TORRE FORTE ATACADO E VAREJO LTDA - ME	0,24	9500	2.280,00

As informações são declaradas pelas entidades jurisdicionadas e são de sua inteira responsabilidade.

MUNICÍPIO DE MAMBORÊ

Entidade da Administração Pública Municipal de Direito Público Integrante da Administração Direta - Poder Executivo - o Município
MAMBORÊ , população de **13.551 habitantes SEBASTIAO ANTONIO MARTINEZ** (Exercício **2025**)
O último envio de informações desta entidade foi **26/12/2025**, dados estes referentes a **11/2025**

105/2025 Nº Licitação	**30/10/2025** Data da Abertura	**R$739.423,92** Valor
Pregão Modalidade	**281/2025 (09/10/2025)** Edital da Licitação (Publicação)	**Homologada** Em 10/12/2025

Objeto

REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES E DE ENFERMAGEM PARA ATENDER A DEMANDA DOS PSFS E HOSPITAL MUNICIPAL E DEMAIS QUE SE FIZER NECESSARIO - MUNICÍPIO DE MAMBORÊ -PR.

Tipo de Avaliação	**Menor Preço - Item**
Classificação do Objeto	**Compras e Serviços**
Regime de Execução	**Compras**
Natureza da Licitação	**Registro de Preços**

Cláusula de Prorrogação

Conforme lei nº 14.133/21.

As informações desta licitação foram cadastradas dia 08/11/2025, sua última atualização foi dia 23/01/2026, com informações referentes a 12/2025.

Propostas | Ação | Participante | Convidado | Comissão | Publicação Edital | Obras | Pagamentos | Convênio | Contrato

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R$)
211	211	302	Unidade	SOLUÇÃO UMECTANTE E HIDRATANTE A BASE DE ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS (A.G.E.), ENRIQUECIDA COM VITAMINA A E E QUEAUXILIA NO REESTABELECIMENTO DO EQUILÍBRIO NATURAL DA PELE,MELHORANDO SUA ELASTICIDADE,AUXILIANDO NA PREVENÇÃO DE FORMAÇÃO DE ESCARAS, USO	1	CIRURGICA NOSSA SENHORA - EIRELI - EPP	5,23	302	1.579,46
212	212	30	Unidade	SONDA DE FOLEY N.º 12, DUAS VIAS E BALÃO ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL, SILICONADA, PONTA PROXIMAL ARREDONDADA, COM DOIS ORIFÍCIOS GRANDES, ARREDONDADOSE LISOS, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COM DATA DE VALIDADE E REG	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	2,19	30	65,70

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R$)
213	213	100	Unidade	SONDA DE FOLEY N.º 14, DUAS VIAS E BALÃO ESTÉRIL,CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL, SILICONADA, PONTA PROXIMAL ARREDONDADA, COM DOIS ORIFÍCIOS GRANDES,ARREDONDADOS E LISOS, EMBALADA INDIVIDUALMENTEEM PAPEL GRAUCIRÚRGICO, COM DATA DE VALIDADE E REGI	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	2,19	100	219,00
214	214	30	Unidade	SONDA DE FOLEY N.º 20, DUAS VIAS E BALÃO ESTÉRIL,CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL, SILICONADA, PONTA PROXIMAL ARREDONDADA, COM DOIS ORIFÍCIOS GRANDES,ARREDONDADOS E LISOS, EMBALADA INDIVIDUALMENTEEM PAPEL GRAUCIRÚRGICO, COM DATA DE VALIDADE E REGI	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	2,19	30	65,70
215	215	180	Unidade	SONDA DE FOLEY Nº. 16, DUAS VIAS E BALÃO ESTERIL, CONFCCIONADA EM BORRACHA NATURAL, SILICONADA, PONTA PROXIMAL ARREDONDADA, COM DOIS ORIFICIOS GRANDES, ARREDONDADOS E LISOS, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRUGICO, E COM ABAS PARA A ABERTUR	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	2,19	180	394,20
216	216	100	Unidade	SONDA DE FOLEY Nº. 18, DUAS VIAS E BALÃO ESTERIL,CONFCCIONADA EM BORRACHA NATURAL, SILICONADA, PONTA PROXIMAL ARREDONDADA, COM DOIS ORIFICIOS GRANDES,ARREDONDADOS E LISOS, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRUGICO, E COM ABAS PARA A ABERTURAE	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	2,19	100	219,00
217	217	20	Unidade	SONDA DE FOLEY Nº. 14, DUAS VIAS E BALÃO ESTERIL, CONFCCIONADA SILICONE, PONTA PROXIMAL ARREDONDADA, COM DOIS ORIFICIOS GRANDES, ARREDONDADOS E LISOS, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRUGICO, E COM ABAS PARA A ABERTURA EM PETALAS. BR32427	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	7,29	20	145,80
218	218	10	Unidade	SONDA ENDOTRAQUEAL Nº3,5 COM BALÃO	1	CIRURGICA NOSSA SENHORA - EIRELI - EPP	2,83	10	28,30
219	219	20	Unidade	SONDA ENDOTRAQUEAL Nº04 COM BALÃO BR0458766	1	CIRURGICA NOSSA SENHORA - EIRELI - EPP	2,83	20	56,60
220	220	20	Unidade	SONDA ENDOTRAQUEAL Nº07 COM BALÃO BR0451255	1	CIRURGICA NOSSA SENHORA - EIRELI - EPP	2,73	20	54,60

MUNICÍPIO DE MAMBORÊ

Entidade da Administração Pública Municipal de Direito Público Integrante da Administração Direta - Poder Executivo - o Município
MAMBORÊ , população de **13.551 habitantes SEBASTIAO ANTONIO MARTINEZ** (Exercício **2025**)
O último envio de informações desta entidade foi **26/12/2025**, dados estes referentes a **11/2025**

105/2025 Nº Licitação	**30/10/2025** Data da Abertura	**R$739.423,92** Valor
Pregão Modalidade	**281/2025 (09/10/2025)** Edital da Licitação (Publicação)	**Homologada** Em 10/12/2025

Objeto

REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES E DE ENFERMAGEM PARA ATENDER A DEMANDA DOS PSFS E HOSPITAL MUNICIPAL E DEMAIS QUE SE FIZER NECESSARIO - MUNICÍPIO DE MAMBORÊ -PR.

Tipo de Avaliação	**Menor Preço - Item**
Classificação do Objeto	**Compras e Serviços**
Regime de Execução	**Compras**
Natureza da Licitação	**Registro de Preços**

Cláusula de Prorrogação

Conforme lei nº 14.133/21.

As informações desta licitação foram cadastradas dia 08/11/2025, sua última atualização foi dia 23/01/2026, com informações referentes a 12/2025.

Propostas | Ação | Participante | Convidado | Comissão | Publicação Edital | Obras | Pagamentos | Convênio | Contrato

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R$)
241	241	260	Unidade	SONDA P/ ASPIRAÇAO TRAQUEAL N°14 BR279761	1	CIRURGICA NOSSA SENHORA - EIRELI - EPP	0,57	260	148,20
242	242	30	Unidade	SONDA P/ ASPIRAÇAO TRAQUEAL N°16 BR279762	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	0,56	30	16,80
243	243	30	Unidade	SONDA P/ ASPIRAÇAO TRAQUEAL N°18 BR283986	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	0,69	30	20,70

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R$)
244	244	30	Unidade	SONDA P/ ASPIRAÇAO TRAQUEAL N°20 BR282637	1	CIRURGICA NOSSA SENHORA - EIRELI - EPP	0,63	30	18,90
245	245	1620	Unidade	SONDA URETRAL Nº10 CURTA BR 0435980	1	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI - ME	0,48	1620	777,60
246	246	2410	Unidade	SONDA URETRAL Nº12 CURTA BR 0435981	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	0,51	2410	1.229,10
247	247	190	Unidade	SONDA URETRAL Nº14 CURTA BR0435977	1	CIRURGICA NOSSA SENHORA - EIRELI - EPP	0,52	190	98,80
248	248	2470	Unidade	SONDA URETRAL Nº16 CURTA BR0437441	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	0,55	2470	1.358,50
249	249	1950	Unidade	SONDA URETRAL Nº18 CURTA BR0437438	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	0,54	1950	1.053,00
250	250	260	Unidade	SONDA URETRAL Nº20 CURTA BR0435987	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	0,70	260	182,00

Informações declaradas pelas entidades jurisdicionadas são de sua inteira responsabilidade.

As informações são declaradas pelas entidades jurisdicionadas e são de sua inteira responsabilidade.

MUNICÍPIO DE MAMBORÊ

Entidade da Administração Pública Municipal de Direito Público Integrante da Administração Direta - Poder Executivo - o Município
MAMBORÊ , população de **13.551 habitantes SEBASTIAO ANTONIO MARTINEZ** (Exercício **2025**)
O último envio de informações desta entidade foi **26/12/2025**, dados estes referentes a **11/2025**

105/2025 Nº Licitação	**30/10/2025** Data da Abertura	**R$739.423,92** Valor
Pregão Modalidade	**281/2025 (09/10/2025)** Edital da Licitação (Publicação)	**Homologada** Em 10/12/2025

Objeto

REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES E DE ENFERMAGEM PARA ATENDER A DEMANDA DOS PSFS E HOSPITAL MUNICIPAL E DEMAIS QUE SE FIZER NECESSARIO - MUNICÍPIO DE MAMBORÊ -PR.

Tipo de Avaliação	**Menor Preço - Item**
Classificação do Objeto	**Compras e Serviços**
Regime de Execução	**Compras**
Natureza da Licitação	**Registro de Preços**

Cláusula de Prorrogação

Conforme lei nº 14.133/21.

As informações desta licitação foram cadastradas dia 08/11/2025, sua última atualização foi dia 23/01/2026, com informações referentes a 12/2025.

Propostas | Ação | Participante | Convidado | Comissão | Publicação Edital | Obras | Pagamentos | Convênio | Contrato

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R$)
261	261	5	Unidade	TESOURA PARA RETIRADA DE PONTOS 12 CM PONTA RETA TIPO SPENCER BR0471593	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	38,78	5	193,90
262	262	5	Unidade	TESOURA PARA RETIRADA DE PONTOS IRIS RETA N11,5CM BR0471565	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	18,85	5	94,25

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R$)
263	263	100	Unidade	TORNEIRINHA 3 VIAS COM ROSCA BR457485	1	CIRURGICA NOSSA SENHORA - EIRELI - EPP	0,71	100	71,00
264	264	15	Outras Unidades e Medidas	TOUCA DESCARTÁVEL BRANCA COM 100 UNIDADES. INDICADO PARA EVITAR A QUEDA DE CABELOS EM AMBIENTES ONDE HÁ NECESSIDADE DE ALTA LIMPEZA. SANFONADA E COM ELÁSTICO. GRAMATURA 10. COR BRANCA. PRODUZIDAS A PARTIR DE POLIPROPILENO/TECIDO NÃO TECIDO (TNT). FAB	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	6,00	15	90,00
265	265	3	Unidade	TUBO 200 DE LATEX (GARROTE), MATERIAL BORRACHA SINTETICA, ISENTO DE LATEX NATURAL, TAMANHO ÚNICO, TIPO: REUTILIZAVEL, 15 METROS BR0445581	1	CIRURGICA NOSSA SENHORA - EIRELI - EPP	38,75	3	116,25
266	266	5	Unidade	TUBO DE SILICONE 204 PACOTE COM 15 MTS BR459110	0		0,00	5	0,00
267	267	52	Unidade	UMIDIFICADOR (FRASCO) PARA BALÃO DE O² BR437901	1	ECO - FARMAS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - ME	12,83	52	667,16
268	268	15	Unidade	VÁLVULA REGULADORA PARA CILINDRO COM FLUXÔMETRO PARA OXIGÊNIO. CONFECCIONADA EM METAL CROMADO, ROSCA DE ENTRADA UNIVERSAL, MANÔMETRO DE ALTA PRESSÃOCOM ESCALA DE 0 A 315 KG/CM2, PRESSÃO FIXA DE 3, 5 KG/ CM2 E ROSCA DE SAÍDA PADRÃO ABNT COM VÁLVULADE	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	214,29	15	3.214,35
269	269	7	Unidade	VASELINA LIQUIDA 1L BR0431301	1	CIRURGICA NOSSA SENHORA - EIRELI - EPP	30,75	7	215,25
270	270	5	Unidade	CAMA HOSPITALAR 2 MOVIMENTOS ATÉ 5 POSIÇÕES E RODIZIO ATÉ 150KG BR402648	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	1.596,00	5	7.980,00

Informações declaradas pelas entidades jurisdicionadas são de sua inteira responsabilidade.

As informações são declaradas pelas entidades jurisdicionadas e são de sua inteira responsabilidade.

MUNICÍPIO DE MAMBORÊ

Entidade da Administração Pública Municipal de Direito Público Integrante da Administração Direta - Poder Executivo - o Município
MAMBORÊ , população de **13.551 habitantes SEBASTIAO ANTONIO MARTINEZ** (Exercício **2025**)
O último envio de informações desta entidade foi **26/12/2025**, dados estes referentes a **11/2025**

105/2025 Nº Licitação	**30/10/2025** Data da Abertura	**R$739.423,92** Valor
Pregão Modalidade	**281/2025 (09/10/2025)** Edital da Licitação (Publicação)	**Homologada** Em 10/12/2025

Objeto

REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES E DE ENFERMAGEM PARA ATENDER A DEMANDA DOS PSFS E HOSPITAL MUNICIPAL E DEMAIS QUE SE FIZER NECESSARIO - MUNICÍPIO DE MAMBORÊ -PR.

Tipo de Avaliação	**Menor Preço - Item**
Classificação do Objeto	**Compras e Serviços**
Regime de Execução	**Compras**
Natureza da Licitação	**Registro de Preços**

Cláusula de Prorrogação

Conforme lei nº 14.133/21.

As informações desta licitação foram cadastradas dia 08/11/2025, sua última atualização foi dia 23/01/2026, com informações referentes a 12/2025.

Propostas | Ação | Participante | Convidado | Comissão | Publicação Edital | Obras | Pagamentos | Convênio | Contrato

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R$)
271	271	5	Unidade	CAMA HOSPITALAR 2 MOVIMENTOS ATÉ 5 POSIÇÕES E RODIZIO ATÉ 150KG; CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO; ESTRUTURA ROBUSTA: BASE: TUBO RETANGULAR DE AÇO SAE 1020 (50X30X1,5 MM), GARANTINDO ALTA RESISTÊNCIA E DURABILIDADE; LEITO: DIVIDIDO EM 4 SEÇÕES ARTICULADAS,	1	DESEMATEC MOVEIS HOSPITALARES LTDA - EPP	4.868,00	5	24.340,00
272	272	20	Unidade	CARVÃO ATIVADO, ASPECTO FISICO PÓ PRETO, INODORO 100 GRAMA BR446251	0		0,00	20	0,00

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R$)
273	273	2	Unidade	O GUINCHO ELEVADOR DE TRANSFERÊNCIA ACAMADOS ELEV 180KG, ESTRUTURA REFORÇADA E ENGENHARIA DE PRECISÃO, O ELEV 180 COMBINA RESISTÊNCIA ESTRUTURAL COM FÁCIL MANUSEIO. POSSUI ALÇAS ERGONÔMICAS, QUATRO RODÍZIOS DE ALTA QUALIDADE E ABERTURA DE PERNAS ELÉT	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	3.820,00	2	7.640,00
274	274	154	Outras Unidades e Medidas	ABAIXADOR DE LINGUA-ESPATULA DE MADEIRA DESCARTAVEL, FORMATO CONVECIONAL COM EXTREMIDADES ARREDONDADAS, COM APROXIMADAMENTE 14 CM DE COMPRIMENTO. PACOTE COM 100 UNIDADES. BR423465	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	4,36	154	671,44
275	275	5	Unidade	BALANÇA DIGITAL COM ESTADIÔMETRO - DISPLAY DIGITAL; TENSÃO AUTOMÁTICA PARA 110/220VCA COM TOLERÂNCIA DE -15% A + 10%; FONTE EXTERNA FUNÇÃO LIGA / DESLIGA / TARA / ZERO. ADULTO CAPACIDADE 200 KG BR 442491	1	K.C.R. INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP	840,00	5	4.200,00
276	276	5	Unidade	CANULA DESCARTAVEL PARA TRAQUEOSTOMIA COM BALAO PVC 4.0	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	29,37	5	146,85
277	277	3	Unidade	FORMOL 37% FRASCO COM 1 LITRO. BR362990	1	CIRURGICA NOSSA SENHORA - EIRELI - EPP	15,38	3	46,14
278	278	2	Unidade	PRANCHA PARA RESGATE POLIETILENO CINTO ADULTO BR403572	1	TECSUL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - ME	416,00	2	832,00
279	279	5	Unidade	TESOURA MAYO STILLE RETA 14CM BR471491	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	18,36	5	91,80
280	280	10	Unidade	SUPORTE DE SORO COM RODÍZIOSBASE: CONFECCIONADA EM AÇO SAE 1020, COM PERFIL LAMINADO DE 1 MM DE ESPESSURA. HASTE FIXA: FABRICADA EM AÇO COM ESPESSURA DE 0,90 MM.HASTE MÓVEL: PRODUZIDA EM AÇO INOX PARA MAIOR DURABILIDADE E RESISTÊNCIA.GANCHOS: FEITOS	1	METALIC MEDICAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP	138,00	10	1.380,00

Informações declaradas pelas entidades jurisdicionadas são de sua inteira responsabilidade.

CONSORCIO DE SAUDE DOS MUNICIPIOS DO OESTE DO PARANA - CONSAMU

Entidade da Administração Pública Municipal de Direito Público Integrante da Administração Indireta - Consórcio
Sede: CASCAVEL **Gestor:** THIAGO DARROS STEFANELLO (Exercício **2025**)

36/2025 Nº Licitação	**29/10/2025** Data da Abertura	**R$270.003,51** Valor
Pregão Modalidade	**695/2025 (13/10/2025)** Edital da Licitação (Publicação)	**Homologada** Em 11/12/2025

Objeto

Fornecimento de materiais hospitalares por meio do Sistema de Registro de Preços.

Tipo de Avaliação	**Menor Preço - Item**
Classificação do Objeto	**Compras e Serviços**
Regime de Execução	**Compras**
Natureza da Licitação	**Registro de Preços**

Cláusula de Prorrogação

As informações desta licitação foram cadastradas dia 16/10/2025, sua última atualização foi dia 21/01/2026, com informações referentes a 12/2025.

Propostas | Ação | Participante | Convidado | Comissão | Publicação Edital | Obras | Pagamentos | Convênio | Contrato

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R$)
1	1	945	Unidade	Avental descartável, confeccionado em tecido não tecido (TNT), com gramatura de 50 G e 100% de polipropileno, devendo as camadas externas garantirem a resistência adequada do campo, e a camada interme	1	ECO - FARMAS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - ME	4,78	945	4.517,10
2	1	20	Unidade	BOLSA COLETORA PARA DIURESE. CONFECCIONADAS EM POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE, TRANSPARENTE, ATÓXICO E MALEÁVEL COM CAPACIDADE PARA 2000 ML; MARCAÇÕES APROXIMADAS COM INTERVALOS GRADUAIS DE 50 E 100 M	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	3,52	20	70,40

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R$)
3	1	100	Unidade	Caixa coletora para lixo contaminado de material químico pérfuro-cortante 3 litros, confeccionada em papelão ondulado resistente a perfuração, com saco plástico e revestimento interno para descarte de	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	2,84	100	284,00
4	1	200	Unidade	CATETER PARA ACESSO VENOSO 16 G X 45 MM, PERIFÉRICO EM POLIURETANO, COM AGULHA EM GRAU CIRÚRGICO, COM PONTA ATRAUMÁTICA E TRIFACETA. CÂNULA EM POLIURETANO COM TIRAS RADIOPACAS, FLEXÍVEL; CÂMARA PARA V	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	2,50	200	500,00
5	1	60	Unidade	CLAMP UMBILICAL, CONFECCIONADO EM CORPO ÚNICO COM MATERIAL PLÁSTICO ESPECIAL, RESISTENTE E ATÓXICO, ANTI-ALERGÊNICO E APIROGÊNICO, FORMATO E SISTEMA DENTEADO TIPO PINÇA EM V, COM BORDAS ARREDONDADAS N	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	0,45	60	27,00
6	1	50	Unidade	DRENO TORÁCICO ESTÉRIL, CALIBRE 20, CONFECCIONADO EM 100% SILICONE, COM LINHA RADIOPACA EM TODA EXTENSÃO, CONECTOR UNIVERSAL AJUSTÁVEL, EXTREMIDADE ARREDONDADA E MULTIPERFURADA, INDICADO PARA DRENAGEM	1	ECO - FARMAS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - ME	12,95	50	647,50
7	1	30	Unidade	DRENO TORÁCICO ESTÉRIL, CALIBRE 36, CONFECCIONADO EM 100% SILICONE, COM LINHA RADIOPACA EM TODA EXTENSÃO, CONECTOR UNIVERSAL AJUSTÁVEL, EXTREMIDADE ARREDONDADA E MULTIPERFURADA, INDICADO PARA DRENAGEM	1	ECO - FARMAS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - ME	12,50	30	375,00
8	1	6000	Unidade	Eletrodo adulto e pediátrico descartável, com dorso de espuma, gel sólido, adesivo acrílico hipoalergênico, pino de aço inoxidável e contra-pino de cloreto de prata (aglc), deve ser auto aderente. Aco	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	0,21	6000	1.260,00
9	1	400	Unidade	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL, COMPOSTO DE TECIDO 100% ALGODÃO COM RESINA ACRÍLICA IMPERMEABILIZANTE. NÃO ESTÉRIL. BORDAS DEVIDAMENTE ACABADAS, COM UMA DE SUAS FACES RECOBERTAS COM MASSA ADESIVA ANTIALÉRGIC	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	9,03	400	3.612,00
10	1	100	Unidade	Filtro de barreira HMEF, com traqueia corrugada, filtro bacteriano para ventilação mecânica. Indicado para evitar a infecção cruzada do ventilador de anestesia com pacientes com infecção pulmonar, e a	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	8,51	100	851,00

CONSORCIO DE SAUDE DOS MUNICIPIOS DO OESTE DO PARANA - CONSAMU

Entidade da Administração Pública Municipal de Direito Público Integrante da Administração Indireta - Consórcio
Sede: CASCAVEL **Gestor:** THIAGO DARROS STEFANELLO (Exercício **2025**)

36/2025 Nº Licitação	**29/10/2025** Data da Abertura	**R$270.003,51** Valor
Pregão Modalidade	**695/2025 (13/10/2025)** Edital da Licitação (Publicação)	**Homologada** Em 11/12/2025

Objeto

Fornecimento de materiais hospitalares por meio do Sistema de Registro de Preços.

Tipo de Avaliação	**Menor Preço - Item**
Classificação do Objeto	**Compras e Serviços**
Regime de Execução	**Compras**
Natureza da Licitação	**Registro de Preços**

Cláusula de Prorrogação

As informações desta licitação foram cadastradas dia 16/10/2025, sua última atualização foi dia 21/01/2026, com informações referentes a 12/2025.

Propostas | Ação | Participante | Convidado | Comissão | Publicação Edital | Obras | Pagamentos | Convênio | Contrato

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R$)
11	1	24	Unidade	Fio mononylon 4-0, fio para sutura nylon não absorvível, estéril, tamanho 4-0 de 45 cm de comprimento; Agulha 1/2 circular e 2,0 cm triangular; Registro no Ministério da Saúde/ANVISA	1	ECO - FARMAS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - ME	1,78	24	42,72

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R$)
12	1	20	Unidade	FRASCO PARA DRENAGEM TORÁCICA MEDIASTINAL, RESERVATÓRIO EM PVC RÍGIDO ATÓXICO 1000ML COM GRADUAÇÃO A CADA 100 ML. EXTENSÃO EM PVC ATÓXICO. CONECTOR EM PVC RÍGIDO ATÓXICO. EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRÚRG	1	ECO - FARMAS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - ME	21,98	20	439,60
13	1	2000	Unidade	COMPRESSA GAZE ESTÉRIL. 13 FIOS, AS COMPRESSAS DE GAZE HIDRÓFILA SÃO CONFECCIONADAS EM FIOS 100% ALGODÃO EM TECIDO TIPO TELA, COM 8 CAMADAS E 5 DOBRAS, COM DIMENSÃO DE 7,5 X 7,5CM QUANDO FECHADAS E 15	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	0,94	2000	1.880,00
14	1	20	Unidade	CATETER 7 FR X 20 CM VENOSO CENTRAL DUPLO LÚMEM, MATÉRIA PRIMA POLIURETANO RADIOPACO, COMPRIMENTO CERCA 20 CM, TIPO FIXAÇÃO SUBCUTÂNEA, CONECTORES PADRÃO, CLAMP E TAMPA, COMPONENTE KIT INTRODUTOR COMP	1	ECO - FARMAS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - ME	47,88	20	957,60
15	1	150	Unidade	LÂMINA BISTURI, AÇO CARBONO, N° 15, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE.	1	ECO - FARMAS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - ME	0,25	150	37,50
16	1	120	Outras Unidades e Medidas	LUVAS CIRÚRGICAS Nº 6,5, EM LÁTEX, NATURAL E ATÓXICO, ESTÉRIL, ANATÔMICO, LUBRIFICADO COM PÓ BIOABSORVÍVEL E NÃO ALERGÊNICO, ESPESSURA DO FILME 0,21 (+/-) MM, A EMBALAGEM DEVERÁ VIR EM PAPEL GRAU	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	1,25	120	150,00
17	1	100	Outras Unidades e Medidas	LUVAS CIRÚRGICAS nº 7,0 EM LÁTEX, NATURAL E ATÓXICO, ESTÉRIL, ANATÔMICO, LUBRIFICADO COM PÓ BIOABSORVÍVEL E NÃO ALERGÊNICO, ESPESSURA DO FILME 0,21 (+/-) MM, A EMBALAGEM DEVERÁ VIR EM PAPEL GRAU	1	ECO - FARMAS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - ME	1,24	100	124,00
18	1	50	Outras Unidades e Medidas	LUVAS CIRÚRGICAS nº 8,0, EM LÁTEX, NATURAL E ATÓXICO, ESTÉRIL, ANATÔMICO, LUBRIFICADO COM PÓ BIOABSORVÍVEL E NÃO ALERGÊNICO, ESPESSURA DO FILME 0,21 (+/-) MM, A EMBALAGEM DEVERÁ VIR EM PAPEL GRAU	1	ECO - FARMAS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - ME	1,24	50	62,00

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R$)
19	1	10	Unidade	MÁSCARA LARÍNGEA DESCARTÁVEL (ML). TAMANHO Nº 2. PRODUTO ESTÉRIL DE USO ÚNICO. FABRICADO EM BORRACHA, TRANSPARENTE DO TIPO SILICONE SEM LÁTEX. OU PVC ATÓXICO, TRANSPARENTE DE GRAU MÉDICO PARA USO ÚNI	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	25,99	10	259,90
20	1	192	Unidade	Fita hipoalergênica microporosa, confeccionada com substrato de não tecido à base de fibras de viscose, resina acrílica e massa adesiva à base de poliacrilato hipoalérgico. Tamanho: 25mm x10m.	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	2,64	192	506,88

Informações declaradas pelas entidades jurisdicionadas são de sua inteira responsabilidade.

CONSORCIO DE SAUDE DOS MUNICIPIOS DO OESTE DO PARANA - CONSAMU

Entidade da Administração Pública Municipal de Direito Público Integrante da Administração Indireta - Consórcio
Sede: CASCAVEL **Gestor:** THIAGO DARROS STEFANELLO (Exercício **2025**)

36/2025 Nº Licitação	**29/10/2025** Data da Abertura	**R$270.003,51** Valor
Pregão Modalidade	**695/2025 (13/10/2025)** Edital da Licitação (Publicação)	**Homologada** Em 11/12/2025

Objeto

Fornecimento de materiais hospitalares por meio do Sistema de Registro de Preços.

Tipo de Avaliação	**Menor Preço - Item**
Classificação do Objeto	**Compras e Serviços**
Regime de Execução	**Compras**
Natureza da Licitação	**Registro de Preços**

Cláusula de Prorrogação

As informações desta licitação foram cadastradas dia 16/10/2025, sua última atualização foi dia 21/01/2026, com informações referentes a 12/2025.

Propostas | Ação | Participante | Convidado | Comissão | Publicação Edital | Obras | Pagamentos | Convênio | Contrato

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R$)
21	1	1800	Unidade	Seringa de 05 ml, com bico slip sem rosca, com anel de retenção especial para não desconectar o embolo, fácil leitura na dosagem, com stopper mais fino. Estéril, atóxica e apirogênica. Compatível com	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	0,15	1800	270,00
22	1	1000	Unidade	Seringa de 20 ml, apresenta bico slip, sem rosca, com anel de retenção especial para não desconectar o embolo, fácil leitura na dosagem, com stopper mais fino. Estéril, atóxica e apirogênica indicadas	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	3,27	1000	3.270,00

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R$)
23	1	30	Unidade	Sonda vesical de foley nº 12, para sondagem vesical de demora. Estéril, descartável, confeccionada em borracha natural, siliconizada, em duas vias, sendo uma em funil e outra com válvula para enchimen	1	ECO - FARMAS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - ME	2,89	30	86,70
24	1	20	Unidade	Sonda gástrica longa levine nº. 10, para sondagem gástrica. Estéril, descartável, confeccionada em polivinil atóxico e transparente, siliconizada, flexível, com orifícios laterais na sua extremidade c	1	ECO - FARMAS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - ME	0,76	20	15,20
25	1	20	Unidade	SONDA GÁSTRICA LONGA LEVINE Nº. 16, PARA SONDAGEM GÁSTRICA. ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM POLIVINIL ATÓXICO E TRANSPARENTE, SILICONIZADA, FLEXÍVEL, COM ORIFÍCIOS LATERAIS NA SUA EXTREMIDADE C	1	ECO - FARMAS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - ME	1,08	20	21,60
26	1	20	Unidade	Sonda gástrica longa levine nº. 18, para sondagem gástrica. Estéril, descartável, confeccionada em polivinil atóxico e transparente, siliconizada, flexível, com orifícios laterais na sua extremidade c	1	ECO - FARMAS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - ME	1,21	20	24,20
27	1	30	Unidade	Sonda uretral n° 22, descartável, composta de tubo de pvc atóxico, flexível e transparente e estéril, registro na Anvisa.	1	ECO - FARMAS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - ME	0,68	30	20,40
28	1	10	Unidade	Tubo endotraqueal n° 2,0 sem balão. extremidade arredondada, atraumática, possuindo olho de murphy. tubo em pvc e silicone com curvatura anatômica, translúcido e radiopaco, demarcado a cada 2 cm. Regi	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	2,63	10	26,30
29	1	30	Unidade	Tubo endotraqueal n° 2,5 sem balão. extremidade arredondada, atraumática, possuindo olho de murphy. tubo em pvc e silicone com curvatura anatômica, translúcido e radiopaco, demarcado a cada 2 cm	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	2,64	30	79,20
30	1	10	Unidade	Tubo endotraqueal n° 3,5 sem balão. extremidade arredondada, atraumática, possuindo olho de murphy. tubo em pvc e silicone com curvatura anatômica, translúcido e radiopaco, demarcado a cada 2 cm	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	2,64	10	26,40

CONSORCIO DE SAUDE DOS MUNICIPIOS DO OESTE DO PARANA - CONSAMU

Entidade da Administração Pública Municipal de Direito Público Integrante da Administração Indireta - Consórcio
Sede: CASCAVEL **Gestor:** THIAGO DARROS STEFANELLO (Exercício **2025**)

36/2025 Nº Licitação	**29/10/2025** Data da Abertura	**R$270.003,51** Valor
Pregão Modalidade	**695/2025 (13/10/2025)** Edital da Licitação (Publicação)	**Homologada** Em 11/12/2025

Objeto

Fornecimento de materiais hospitalares por meio do Sistema de Registro de Preços.

Tipo de Avaliação	**Menor Preço - Item**
Classificação do Objeto	**Compras e Serviços**
Regime de Execução	**Compras**
Natureza da Licitação	**Registro de Preços**

Cláusula de Prorrogação

As informações desta licitação foram cadastradas dia 16/10/2025, sua última atualização foi dia 21/01/2026, com informações referentes a 12/2025.

Propostas | Ação | Participante | Convidado | Comissão | Publicação Edital | Obras | Pagamentos | Convênio | Contrato

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R$)
31	1	10	Unidade	Tubo endotraqueal n° 4,5 sem balão. Extremidade arredondada, atraumática, possuindo olho de murphy. Tubo em pvc e silicone com curvatura anatômica, translúcido e radiopaco, demarcado a cada 2 cm.	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	2,64	10	26,40
32	1	40	Unidade	Tubo endotraqueal 6.0 com balão Extremidade arredondada, atraumática, possuindo olho de murphy. Tubo em pvc e silicone com curvatura anatômica, translúcido e radiopaco, demarcado a cada 2 cm. Válvula	1	ECO - FARMAS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - ME	3,02	40	120,80

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R$)
33	1	40	Unidade	Tubo endotraqueal 6.5 com balão Extremidade arredondada, atraumática, possuindo olho de murphy. Tubo em pvc e silicone com curvatura anatômica, translúcido e radiopaco, demarcado a cada 2 cm. Válvula	1	ECO - FARMAS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - ME	3,02	40	120,80
34	1	50	Unidade	Tubo endotraqueal n° 8,0 com balão. Extremidade arredondada, atraumática, possuindo olho de murphy. Tubo em pvc e silicone com curvatura anatômica, translúcido e radiopaco, demarcado a cada 2 cm. Válv	1	ECO - FARMAS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - ME	3,02	50	151,00
35	1	110	Unidade	Tubo endotraqueal n° 9,0 com balão. Extremidade arredondada, atraumática, possuindo olho de murphy. Tubo em pvc e silicone com curvatura anatômica, translúcido e radiopaco, demarcado a cada 2 cm. Vál	1	ECO - FARMAS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - ME	3,02	110	332,20
36	1	30	Unidade	Tubo endotraqueal n° 9,5 com balão. Extremidade arredondada, atraumática, possuindo olho de murphy. Tubo em pvc e silicone com curvatura anatômica, translúcido e radiopaco, demarcado a cada 2 cm. Vál	1	ECO - FARMAS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - ME	3,02	30	90,60
37	1	15	Unidade	CÂNULA DE INTUBAÇÃO N° 9,5. TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO INDICADO PARA SUPORTE VENTILATÓRIO. EXTREMIDADE ARREDONDADA, ATRAUMÁTICA, POSSUINDO OLHO DE MURPHY. TUBO EM PVC E SILICONE COM CURVATURA ANATÔMI	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	1.150,00	15	17.250,00
38	1	25	Unidade	Estojo para kit laringoscópio, confeccionado em NYLON POLIAMIDA 70, duplamente costurado, Altura 23cm, comprimento 60cm, tampa de fechamento para proteção da lâminas 17cm altura, 60cm de comprimento,	999999	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	0,00	25	0,00
39	1	15	Unidade	Pás para DEA Adulto CMOS Drake - PRETO Eletrodo multifunção ADULTO - pás adesivas descartáveis para marca-passo/dea (o par) – totalmente compatível com a MARCA CMOS DRAKE LIFE 400 FUTURA, modelo antig	999999	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	0,00	15	0,00

CONSORCIO DE SAUDE DOS MUNICIPIOS DO OESTE DO PARANA - CONSAMU

Entidade da Administração Pública Municipal de Direito Público Integrante da Administração Indireta - Consórcio
Sede: CASCAVEL **Gestor:** THIAGO DARROS STEFANELLO (Exercício **2025**)

36/2025 Nº Licitação	**29/10/2025** Data da Abertura	**R$270.003,51** Valor
Pregão Modalidade	**695/2025 (13/10/2025)** Edital da Licitação (Publicação)	**Homologada** Em 11/12/2025

Objeto

Fornecimento de materiais hospitalares por meio do Sistema de Registro de Preços.

Tipo de Avaliação	**Menor Preço - Item**
Classificação do Objeto	**Compras e Serviços**
Regime de Execução	**Compras**
Natureza da Licitação	**Registro de Preços**

Cláusula de Prorrogação

As informações desta licitação foram cadastradas dia 16/10/2025, sua última atualização foi dia 21/01/2026, com informações referentes a 12/2025.

Propostas | Ação | Participante | Convidado | Comissão | Publicação Edital | Obras | Pagamentos | Convênio | Contrato

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R$)
41	1	30	Unidade	Eletrodo multifunção - pás adesivas infantil descartáveis para dea/cardioversão/ monitorização - (o par) totalmente compatível com a marca/modelo instramed i.on, registro anvisa. Embalagem com 2 unida	1	FABIANO SILVA CHAIN - ME	623,98	30	18.719,40
42	1	400	Unidade	MICRONEBULIZADOR PARA OXIGÊNIO INFANTIL, PARA INALOTERAPIA COM OXIGÊNIO. CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO ATÓXICO, COMPOSTO DE MÁSCARA; COPO COM CAPACIDADE DE 7ML, DESMONTÁVEL, CONTENDO NEBULIZADOR, COT	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	5,87	400	2.348,00

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade 2220	Total (R$)
53	1	9	Unidade	Lâmina Convencional Curva nº2 para Laringoscópio MD Convencional tipo AA. Características do produto: Fabricada em aço inoxidável à prova de ferrugem, resistente e robusta para uso contínuo; Acabament	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	95,00	9	855,00
54	1	9	Unidade	Lâmina Convencional Curva nº3 para Laringoscópio MD Convencional tipo AA. Características do produto: Fabricada em aço inoxidável à prova de ferrugem, resistente e robusta para uso contínuo; Acabament	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	95,00	9	855,00
55	1	9	Unidade	Lâmina Convencional Curva nº4 para Laringoscópio MD Convencional tipo AA. Características do produto: Fabricada em aço inoxidável à prova de ferrugem, resistente e robusta para uso contínuo; Acabament	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	95,00	9	855,00
56	1	9	Unidade	Lâmina Convencional Curva nº5 para Laringoscópio MD Convencional tipo AA. Características do produto: Fabricada em aço inoxidável à prova de ferrugem, resistente e robusta para uso contínuo; Acabament	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	95,00	9	855,00
57	1	1640	Unidade	AGULHAS 25X7, DESCARTÁVEL, CAPA PROTETORA EM FORMATO CILÍNDRICO. CÂNULA EM AÇO INOX, CAPA E CANHÃO DE POLÍMEROS ATÓXICOS. ATÓXICA E ESTERILIZADA FABRICADO DE ACORDO COM AS BOAS NORMAS DE FABRICAÇÃO. E	1	ECO - FARMAS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - ME	0,07	1640	114,80
58	1	12	Unidade	Oxímetro de pulso: portátil tipo hand held, com sensor infravermelho de dedo, confeccionado em material resistente, com peso máximo incluindo bateria de 600g, faixa de medida da saturação de 0 a 100%,	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	150,00	12	1.800,00
59	1	20	Unidade	Tubo endotraqueal 3,0 com balão Extremidade arredondada, atraumática, possuindo olho de murphy. Tubo em pvc e silicone com curvatura anatômica, translúcido e radiopaco, demarcado a cada 2 cm. Válvula	1	ECO - FARMAS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - ME	3,02	20	60,40
60	1	20	Unidade	Tubo endotraqueal 3,5 com balão Extremidade arredondada, atraumática, possuindo olho de murphy. Tubo em pvc e silicone com curvatura anatômica, translúcido e radiopaco, demarcado a cada 2 cm. Válvula	1	ECO - FARMAS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - ME	3,02	20	60,40

CONSORCIO DE SAUDE DOS MUNICIPIOS DO OESTE DO PARANA - CONSAMU

Entidade da Administração Pública Municipal de Direito Público Integrante da Administração Indireta - Consórcio
Sede: CASCAVEL **Gestor:** THIAGO DARROS STEFANELLO (Exercício **2025**)

36/2025 Nº Licitação	**29/10/2025** Data da Abertura	**R$270.003,51** Valor
Pregão Modalidade	**695/2025 (13/10/2025)** Edital da Licitação (Publicação)	**Homologada** Em 11/12/2025

Objeto

Fornecimento de materiais hospitalares por meio do Sistema de Registro de Preços.

Tipo de Avaliação	**Menor Preço - Item**
Classificação do Objeto	**Compras e Serviços**
Regime de Execução	**Compras**
Natureza da Licitação	**Registro de Preços**

Cláusula de Prorrogação

As informações desta licitação foram cadastradas dia 16/10/2025, sua última atualização foi dia 21/01/2026, com informações referentes a 12/2025.

Propostas | Ação | Participante | Convidado | Comissão | Publicação Edital | Obras | Pagamentos | Convênio | Contrato

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R$)
61	1	20	Unidade	Tubo endotraqueal 4,0 com balão Extremidade arredondada, atraumática, possuindo olho de murphy. Tubo em pvc e silicone com curvatura anatômica, translúcido e radiopaco, demarcado a cada 2 cm. Válvula	1	ECO - FARMAS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - ME	3,02	20	60,40
62	1	20	Unidade	Tubo endotraqueal 4,5 com balão Extremidade arredondada, atraumática, possuindo olho de murphy. Tubo em pvc e silicone com curvatura anatômica, translúcido e radiopaco, demarcado a cada 2 cm. Válvula	1	ECO - FARMAS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - ME	3,02	20	60,40

MUNICÍPIO DE IVATÉ

Entidade da Administração Pública Municipal de Direito Público Integrante da Administração Direta - Poder Executivo - o Município
IVATÉ , população de **6.788 habitantes DENILSON VAGLIERI PREVITAL** (Exercício **2025**)
O último envio de informações desta entidade foi **30/12/2025**, dados estes referentes a **10/2025**

32/2025 Nº Licitação	**04/11/2025** Data da Abertura	**R$838.520,47** Valor
Pregão Modalidade	**113/2025 (13/10/2025)** Edital da Licitação (Publicação)	**Homologada** Em 07/11/2025

Objeto

Registro de preços para a aquisição de materiais hospitalares destinados ao atendimento das necessidades das unidades de saúde da Prefeitura Municipal de Ivaté.

Tipo de Avaliação	**Menor Preço - Item**
Classificação do Objeto	**Compras e Serviços**
Regime de Execução	**Compras**
Natureza da Licitação	**Registro de Preços**

Cláusula de Prorrogação

As informações desta licitação foram cadastradas dia 12/11/2025, sua última atualização foi dia 14/01/2026, com informações referentes a 11/2025.

Propostas | Ação | Participante | Convidado | Comissão | Publicação Edital | Obras | Pagamentos | Convênio | Contrato

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R$)
1	1	200	Outras Unidades e Medidas	ABAIXADOR DE LÍNGUA, MATERIAL: MADEIRA, TIPO: DESCARTÁVEL, COMPRIMENTO: 14 CM, FORMATO: TIPO ESPÁTULA, LARGURA: 1,50 CM, ESPESSURA: 2MM, PACOTE COM 100 UNIDADES	1	K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME	3,86	200	772,00

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade 2223	Total (R$)
2	1	40	Outras Unidades e Medidas	ADAPTADOR TIPO NIPPLE PARA SAÍDA DE OXIGÊNIO - ADAPTADOR PARA BICO ESCALONADO DO REGULADOR DE OXIGÊNIO, UTILIZADO EM REGULADORES DE OXIGÊNIO MEDICINAL. QUANDO NÃO É NECESSÁRIO O USO DE UMIDIFICADOR. E	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	19,99	40	799,60
3	1	80	Outras Unidades e Medidas	ÁGUA DESTILADA, ASPECTO FÍSICO: ESTÉRIL E APIROGÊNICA	1	AGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS - EIRELI - ME	9,79	80	783,20
4	1	60	Outras Unidades e Medidas	ÁGUA OXIGENADA 10 VOL 1 LITRO - ANTISSÉPTICO A BASE DE PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO, CONFORME ESPECIFICAÇÃO DA FARMACOPÉIA BRASILEIRA E/OU OUTRO FORMULÁRIO OFICIAL. FRASCO DE PLÁSTICO RESISTENTE NÃO TRANSPA	1	AGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS - EIRELI - ME	4,39	60	263,40
5	1	60	Outras Unidades e Medidas	AGULHA DESCARTÁVEL HIPODÉRMICA 13 X 4,5 26G, ESTÉRIL, SILICONIZADA, CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, COM BISEL RIFACETADO, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE F	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	7,40	60	444,00
6	1	50	Outras Unidades e Medidas	AGULHA DESCARTÁVEL HIPODÉRMICA 20 X 0,55 24G, ESTÉRIL, SILICONIZADA, CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, COM BISEL TRIFACETADO, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE	1	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI - ME	6,32	50	316,00
7	1	50	Outras Unidades e Medidas	AGULHA DESCARTÁVEL HIPODÉRMICA 25 X 6 23G, ESTÉRIL, SILICONIZADA, CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, COM BISEL TRIFACETADO, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FA	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	7,35	50	367,50
8	1	300	Outras Unidades e Medidas	AGULHA DESCARTÁVEL HIPODÉRMICA 25 X 7 22G, ETÉRIL, SILICONIZADA, CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, COM BISEL TRIFACETADO, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FAB	1	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI - ME	6,32	300	1.896,00

MUNICÍPIO DE IVATÉ

Entidade da Administração Pública Municipal de Direito Público Integrante da Administração Direta - Poder Executivo - o Município
IVATÉ , população de **6.788 habitantes DENILSON VAGLIERI PREVITAL** (Exercício **2025**)
O último envio de informações desta entidade foi **30/12/2025**, dados estes referentes a **10/2025**

32/2025 Nº Licitação	**04/11/2025** Data da Abertura	**R$838.520,47** Valor
Pregão Modalidade	**113/2025 (13/10/2025)** Edital da Licitação (Publicação)	**Homologada** Em 07/11/2025

Objeto

Registro de preços para a aquisição de materiais hospitalares destinados ao atendimento das necessidades das unidades de saúde da Prefeitura Municipal de Ivaté.

Tipo de Avaliação	**Menor Preço - Item**
Classificação do Objeto	**Compras e Serviços**
Regime de Execução	**Compras**
Natureza da Licitação	**Registro de Preços**

Cláusula de Prorrogação

As informações desta licitação foram cadastradas dia 12/11/2025, sua última atualização foi dia 14/01/2026, com informações referentes a 11/2025.

Propostas | Ação | Participante | Convidado | Comissão | Publicação Edital | Obras | Pagamentos | Convênio | Contrato

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R$)
41	1	5	Outras Unidades e Medidas	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA C/ BALÃO N.5,5 - COMPOSTA EM PVC (CLORETO DE POLIVINILA) PARA USO MÉDICO, ATÓXICO; SUA PONTA DISTAL É ARREDONDADA, O QUE SUAVIZA O TRAUMA NA INSERÇÃO. OBTURADOR PARA FACILITAR	1	AGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS - EIRELI - ME	12,65	5	63,25

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R$)
42	1	5	Outras Unidades e Medidas	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA C/ BALÃO N.6,0 - COMPOSTA EM PVC (CLORETO DE POLIVINILA) PARA USO MÉDICO, ATÓXICO; SUA PONTA DISTAL É ARREDONDADA, O QUE SUAVIZA O TRAUMA NA INSERÇÃO. OBTURADOR PARA FACILITAR	1	AGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS - EIRELI - ME	12,65	5	63,25
43	1	5	Outras Unidades e Medidas	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA C/ BALÃO N.6,5 - COMPOSTA EM PVC (CLORETO DE POLIVINILA) PARA USO MÉDICO, ATÓXICO; SUA PONTA DISTAL É ARREDONDADA, O QUE SUAVIZA O TRAUMA NA INSERÇÃO. OBTURADOR PARA FACILITAR	1	AGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS - EIRELI - ME	12,65	5	63,25
44	1	600	Outras Unidades e Medidas	CATÉTER O² TIPO ÓCULOS ADULTO - PRODUTO CONFECCIONADO EM PVC, FLEXÍVEL, ATÓXICO; EM FORMA DE CILINDRO RETO E INTEIRIÇO. A EXTREMIDADE DISTAL APRESENTA DEVIDAMENTE ACABADO E FIXADO DISPOSITIVO CONECTOR	1	CIRURGICA NOSSA SENHORA - EIRELI - EPP	0,91	600	546,00
45	1	250	Outras Unidades e Medidas	CATÉTER O² TIPO ÓCULOS INFANTIL - PRODUTO CONFECCIONADO EM PVC, FLEXÍVEL, ATÓXICO; EM FORMA DE CILINDRO RETO E INTEIRIÇO. A EXTREMIDADE DISTAL APRESENTA DEVIDAMENTE ACABADO E FIXADO DISPOSITIVO CONECT	1	CIRURGICA NOSSA SENHORA - EIRELI - EPP	1,06	250	265,00
46	1	20	Outras Unidades e Medidas	CATÉTER O² TIPO ÓCULOS NEONATAL - PRODUTO CONFECCIONADO EM PVC, FLEXÍVEL, ATÓXICO; EM FORMA DE CILINDRO RETO E INTEIRIÇO. A EXTREMIDADE DISTAL APRESENTA DEVIDAMENTE ACABADO E FIXADO DISPOSITIVO CONECT	0		0,00	20	0,00
47	1	50	Outras Unidades e Medidas	CATETER PERIFERICO INTRAVENOSO COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA 14G - ESTERIL, COM SISTEMA DE SEGURANÇA NR-32 COM AGULHA SILICONIZADA E BISEL BIANGULADO E TRIFACETADO E CÂNULA DE POLIURETANO (TEFLON OU VI	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	1,34	50	67,00
48	1	100	Outras Unidades e Medidas	CATETER PERIFERICO INTRAVENOSO COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA 16G - ESTERIL, COM SISTEMA DE SEGURANÇA NR-32 COM AGULHA SILICONIZADA E BISEL BIANGULADO E TRIFACETADO E CÂNULA DE POLIURETANO (TEFLON OU VI	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	1,34	100	134,00

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R$)
49	1	400	Outras Unidades e Medidas	CATETER PERIFERICO INTRAVENOSO COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA 18G - ESTERIL, COM SISTEMA DE SEGURANÇA NR-32 COM AGULHA SILICONIZADA E BISEL BIANGULADO E TRIFACETADO E CÂNULA DE POLIURETANO (TEFLON OU VI	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	1,34	400	536,00
50	1	800	Outras Unidades e Medidas	CATETER PERIFERICO INTRAVENOSO COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA 20G - ESTERIL, COM SISTEMA DE SEGURANÇA NR-32 COM AGULHA SILICONIZADA E BISEL BIANGULADO E TRIFACETADO E CÂNULA DE POLIURETANO (TEFLON OU VI	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	1,29	800	1.032,00

Informações declaradas pelas entidades jurisdicionadas são de sua inteira responsabilidade.

As informações são declaradas pelas entidades jurisdicionadas e são de sua inteira responsabilidade.

MUNICÍPIO DE IVATÉ

Entidade da Administração Pública Municipal de Direito Público Integrante da Administração Direta - Poder Executivo - o Município
IVATÉ , população de **6.788 habitantes DENILSON VAGLIERI PREVITAL** (Exercício **2025**)
O último envio de informações desta entidade foi **30/12/2025**, dados estes referentes a **10/2025**

32/2025 Nº Licitação	**04/11/2025** Data da Abertura	**R$838.520,47** Valor
Pregão Modalidade	**113/2025 (13/10/2025)** Edital da Licitação (Publicação)	**Homologada** Em 07/11/2025

Objeto

Registro de preços para a aquisição de materiais hospitalares destinados ao atendimento das necessidades das unidades de saúde da Prefeitura Municipal de Ivaté.

Tipo de Avaliação	**Menor Preço - Item**
Classificação do Objeto	**Compras e Serviços**
Regime de Execução	**Compras**
Natureza da Licitação	**Registro de Preços**

Cláusula de Prorrogação

As informações desta licitação foram cadastradas dia 12/11/2025, sua última atualização foi dia 14/01/2026, com informações referentes a 11/2025.

Propostas | Ação | Participante | Convidado | Comissão | Publicação Edital | Obras | Pagamentos | Convênio | Contrato

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R$)
51	1	2000	Outras Unidades e Medidas	CATETER PERIFERICO INTRAVENOSO COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA 22G - ESTERIL, COM SISTEMA DE SEGURANÇA NR-32 COM AGULHA SILICONIZADA E BISEL BIANGULADO E TRIFACETADO E CÂNULA DE POLIURETANO (TEFLON OU VI	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	1,34	2000	2.680,00
52	1	2000	Outras Unidades e Medidas	CATETER PERIFERICO INTRAVENOSO COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA 24G - ESTERIL, COM SISTEMA DE SEGURANÇA NR-32 COM AGULHA SILICONIZADA E BISEL BIANGULADO E TRIFACETADO E CÂNULA DE POLIURETANO (TEFLON OU VI	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	1,24	2000	2.480,00

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R$)
53	1	500	Outras Unidades e Medidas	CATETER PERIFERICO INTRAVENOSO COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA 26G - ESTERIL, COM SISTEMA DE SEGURANÇA NR-32 COM AGULHA SILICONIZADA E BISEL BIANGULADO E TRIFACETADO E CÂNULA DE POLIURETANO (TEFLON OU VI	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	1,65	500	825,00
54	1	5	Outras Unidades e Medidas	CATETER UMBILICAL 3,5 - APLICAÇÃO: VENOSO / ARTERIAL, TIPO IMPLANTE: UMBILICAL, MATÉRIA PRIMA: PVC RADIOPACO, DIÂMETRO: CERCA 3,5 FR, VIAS: DUPLO LÚMEN, COMPRIMENTO: CERCA 40 CM, CONECTOR: CONECTORES	1	K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME	5,71	5	28,55
55	1	5	Outras Unidades e Medidas	CATETER UMBILICAL 5F - APLICAÇÃO: VENOSO / ARTERIAL, TIPO IMPLANTE: UMBILICAL, MATÉRIA PRIMA: PVC RADIOPACO, DIÂMETRO: CERCA 5 FR, VIAS: DUPLO LÚMEN, COMPRIMENTO: CERCA 40 CM, CONECTOR: CONECTORES PAD	1	K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME	5,71	5	28,55
56	1	10	Outras Unidades e Medidas	CINTO DE FIXAÇÃO - COM ALÇA C.A DE POLIPROPILENO DE 50 MM, FECHOS TIC- TAC EM NYLON DE 50 MM; 03 CINTOS DE 02 METROS CADA, NAS CORES VERDE, VERMELHO E AMARELO. REGULADOR 50 MM EM NYLON. FECHO TIC-TAC	1	TECSUL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - ME	18,00	10	180,00
57	1	3	Outras Unidades e Medidas	CIRCUITO COMPLETO (SILICONE) PARA VENTILADOR PULMONAR ADULTO - MODELO MICROTAK RESGATE 920 KTK. POSSUI INTERMEDIÁRIO DE 22MM, TUBO DE SILICONE CORRUGADO 1,2 M, TUBO DE SILICONE TRANSPARENTE, GUIA PARA	0		0,00	3	0,00
58	1	120	Outras Unidades e Medidas	CLOREXIDINA AQUOSA 0,2% - SOLUÇÃO DE DIGLUCONATO DE CLOREXIDINA AQUOSA DOSAGEM 0,2%, DERME SUAVE, PARA USO TÓPICO EM PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS. EMBALAGEM QUE CONTENHA DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCI	1	AGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS - EIRELI - ME	4,46	120	535,20
59	1	60	Outras Unidades e Medidas	CLOREXIDINA DEGERMANTE 2% - SOLUÇÃO DE DIGLUCONATO DE CLOREXIDINA DEGERMANTE DOSAGEM 2%, COM TENSOATIVOS, EM PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS USO TÓPICO, ANTISSEPSIA DA PELE NO PRÉ-OPERATÓRIO. EMBALAGEM QUE C	1	AGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS - EIRELI - ME	13,19	60	791,40

MUNICÍPIO DE IVATÉ

Entidade da Administração Pública Municipal de Direito Público Integrante da Administração Direta - Poder Executivo - o Município
IVATÉ , população de **6.788 habitantes DENILSON VAGLIERI PREVITAL** (Exercício **2025**)
O último envio de informações desta entidade foi **30/12/2025**, dados estes referentes a **10/2025**

32/2025 Nº Licitação	**04/11/2025** Data da Abertura	**R$838.520,47** Valor
Pregão Modalidade	**113/2025 (13/10/2025)** Edital da Licitação (Publicação)	**Homologada** Em 07/11/2025

Objeto

Registro de preços para a aquisição de materiais hospitalares destinados ao atendimento das necessidades das unidades de saúde da Prefeitura Municipal de Ivaté.

Tipo de Avaliação	**Menor Preço - Item**
Classificação do Objeto	**Compras e Serviços**
Regime de Execução	**Compras**
Natureza da Licitação	**Registro de Preços**

Cláusula de Prorrogação

As informações desta licitação foram cadastradas dia 12/11/2025, sua última atualização foi dia 14/01/2026, com informações referentes a 11/2025.

Propostas | Ação | Participante | Convidado | Comissão | Publicação Edital | Obras | Pagamentos | Convênio | Contrato

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R$)
71	1	250	Outras Unidades e Medidas	COLETOR URINA, PVC ESPECIAL ATÓXICO, SISTEMA FECHADO, ESCALA DE LEITURA DE PEQUENOS E GRANDES VOLUMES, 1.000 A 2.000 ML, ANTI-REFLUXO, PONTEIRA C/TAMPA PROTETORA E ADAPTAÇÃO PADRÃO, TUBO COLETOR C/PIN	1	CIRURGICA NOSSA SENHORA - EIRELI - EPP	3,31	250	827,50
72	1	6	Outras Unidades e Medidas	COMADRE, MATERIAL: POLIPROPILENO, CAPACIDADE:2.000 ML, TAMANHO: TAMANHO ADULTO PADRÃO MUNDIAL, TIPO: TIPO PÁ, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: COM CABO	1	CIRURGICA NOSSA SENHORA - EIRELI - EPP	11,77	6	70,62

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R$)
73	1	200	Outras Unidades e Medidas	COMPRESSA CIRURGICA (CAMPO OPERATORIO), 30G /UNID CONFECCIONADA COM FIOS 100% ALGODAO, 4 CAMADAS COM CADARCO, NO TAMANHO 45CM X 50CM, ISENTA DE QUAISQUER DEFEITOS PREJUDICIAIS A SUA PERFEITA UTILIZACA	1	CIRURGICA NOSSA SENHORA - EIRELI - EPP	76,82	200	15.364,00
74	1	5	Outras Unidades e Medidas	COMPRESSA DE GAZE TIPO QUEIJO - MATERIAL TECIDO 100% ALGODÃO, COR BRANCA, ISENTA DE IMPUREZAS, 8 CAMADAS, 13 FIOS POR CM2, LARGURA DE 9,1CM, COMPRIMENTO DE 91 METROS, 4 DOBRAS. EMBALAGEM PLÁSTICA INDI	1	CIRURGICA NOSSA SENHORA - EIRELI - EPP	94,45	5	472,25
75	1	1500	Outras Unidades e Medidas	COMPRESSA DE GAZE, CONFECCIONADA EM TECIDO 100% ALGODÃO HIDRÓFILO COM DIMENSÕES DE 7,5 X 7,5 QUANDO DOBRADAS E 15 CM X 30 CM QUANDO ABERTA, 13 FIOS/CM², COM 08 CAMADAS E 05 DOBRAS UNIFORMES E PARA DEN	1	CIRURGICA NOSSA SENHORA - EIRELI - EPP	25,61	1500	38.415,00
76	1	5	Outras Unidades e Medidas	CONJUNTO PARA NEBULIZAÇÃO CONTÍNUA COM TRAQUEIA ADULTO, MÁSCARA EM PVC MALEÁVEL, TRAQUÉIA E MACRO-NEBULIZADOR, - TAMPA EM NYLON; - COPO EM POLICARBONATO (COM ESCALA); - INJETOR DE NYLON; - TUBO INTERN	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	70,20	5	351,00
77	1	6	Outras Unidades e Medidas	CUBA REDONDA 09 CM X 5,5CM - EM AÇO INOXIDÁVEL, CAPACIDADE APROXIMADA DE 200 ML. EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA DO PRODUTO	0		0,00	6	0,00
78	1	10	Outras Unidades e Medidas	CUBA RETANGULAR INOX 22 X 12 X 1,5 CM - LISA, SEM TAMPA. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM SACO PLÁSTICO, CONSTANDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA	0		0,00	10	0,00
79	1	10	Outras Unidades e Medidas	CUBA RETANGULAR INOX 30 X 20 X 4 CM - LISA, SEM TAMPA. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM SACO PLÁSTICO, CONSTANDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	79,80	10	798,00
80	1	5	Outras Unidades e Medidas	CUBA RIM EM INOX 26 X 12 CM - EM AÇO INOXIDÁVEL DE 1ª QUALIDADE. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM SACO PLÁSTICO, CONSTANDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	46,00	5	230,00

MUNICÍPIO DE IVATÉ

Entidade da Administração Pública Municipal de Direito Público Integrante da Administração Direta - Poder Executivo - o Município
IVATÉ , população de **6.788 habitantes DENILSON VAGLIERI PREVITAL** (Exercício **2025**)
O último envio de informações desta entidade foi **30/12/2025**, dados estes referentes a **10/2025**

32/2025 Nº Licitação	**04/11/2025** Data da Abertura	**R$838.520,47** Valor
Pregão Modalidade	**113/2025 (13/10/2025)** Edital da Licitação (Publicação)	**Homologada** Em 07/11/2025

Objeto

Registro de preços para a aquisição de materiais hospitalares destinados ao atendimento das necessidades das unidades de saúde da Prefeitura Municipal de Ivaté.

Tipo de Avaliação	**Menor Preço - Item**
Classificação do Objeto	**Compras e Serviços**
Regime de Execução	**Compras**
Natureza da Licitação	**Registro de Preços**

Cláusula de Prorrogação

As informações desta licitação foram cadastradas dia 12/11/2025, sua última atualização foi dia 14/01/2026, com informações referentes a 11/2025.

Propostas | Ação | Participante | Convidado | Comissão | Publicação Edital | Obras | Pagamentos | Convênio | Contrato

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R$)
81	1	50	Outras Unidades e Medidas	CURATIVO DE ALGINATO DE CÁLCIO COM PRATA - TAMANHO 10X10CM. ESTÉRIL, COMPOSTO POR ALGINATO DE CÁLCIO, CARBOXIMETIL CELULOSE (CMC) E UM COMPLEXO DE PRATA IÔNICA. AS FIBRAS DE ALGINATO E CMC QUANDO EM C	0		0,00	50	0,00
82	1	50	Outras Unidades e Medidas	CURATIVO PÓS PUNÇÃO - STOPPER ADULTO - MATERIAL: NÃO TECIDO, RESINA E ADESIVO, COMPONENTES: COM ALMOFADA VISCOSE ANTISSÉPTICA, FORMATO: REDONDO, OPACIDADE: OPACO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: MICROPOROSO	1	CIRURGICA NOSSA SENHORA - EIRELI - EPP	9,90	50	495,00

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R$)
83	1	200	Outras Unidades e Medidas	CURATIVO RECOBERTO COM PRATA NANOCRISTALINA - MEDINDO APROXIMADAMENTE 10CM X 10CM, QUE AGE COMO BARREIRA ANTIBACTERIANA SOBRE FERIDAS INFECTADAS CONSTITUÍDO DE DUAS CAMADAS DE MALHA DE POLIETILENO, E	1	AGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS - EIRELI - ME	135,39	200	27.078,00
84	1	10	Outras Unidades e Medidas	DESINFETANTE DE ALTO NÍVEL A BASE DE ÁCIDO PERACÉTICO, PRONTO USO, DE AMPLO ESPECTRO, COM INIBIDOR DE CORROSÃO ACOMPANHANDO O PRODUTO, INDICADO PARA DESINFECÇÃO DE ARTIGOS, EQUIPAMENTOS E SUPERFÍCIES	1	AGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS - EIRELI - ME	103,95	10	1.039,50
85	1	20	Outras Unidades e Medidas	FITAS TESTES DE SENSIBILIDADE PARA ALTO NÍVEL DE DETECÇÃO DE ACIDO PERACÉTICO - COMPATÍVEL COM O PRODUTO COTADO PARA O ITEM 01. DEVERÁ CONTER NA EMBALAGEM COMPARATIVO DE CORES DE ACORDO COM O PPM, FRA	1	AGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS - EIRELI - ME	95,92	20	1.918,40
86	1	12	Outras Unidades e Medidas	DETERGENTE ENZIMÁTICO FRASCO COM 5000ML - INDICADO PARA: LIMPEZA DE INSTRUMENTOS MEDICO HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS E LABORATORIAIS. POSSUIR EFICÁCIA NA REMOÇÃO E LIMPEZA DE MATÉRIA ORGÂNICA EM ENDOSC	1	AGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS - EIRELI - ME	56,87	12	682,44
87	1	4	Outras Unidades e Medidas	DRENO PENROSE Nº 1 - ESPESSURA MÍNIMA: 0,15 MM, COMPRIMENTO MÍNIMO: 300 MM, DIÂMETRO MÉDIO: TAMANHO 1 / 6 MM, ESTÉRIL, LUBRIFICADAS COM PÓ BIOABSORVÍVEL, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, VALIDADE MINI	1	SOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - EPP	2,45	4	9,80
88	1	50	Outras Unidades e Medidas	ELETRODOS PARA ECG ADULTO - DISCO CONFECCIONADO EM FOAM (ESPUMA DE POLIESTIRENO ADESIVADA HIPOALERGÊNICA) COM APLICAÇÃO DE GEL DE CELULOSE SÓLIDO, DIRETAMENTE EM CONTATO COM REBITE METÁLICO REVESTIDO	1	CIRURGICA NOSSA SENHORA - EIRELI - EPP	9,36	50	468,00
89	1	30	Outras Unidades e Medidas	ELETRODOS PARA ECG INFANTIL - DISCO CONFECCIONADO EM FOAM (ESPUMA DE POLIESTIRENO ADESIVADA HIPOALERGÊNICA) COM APLICAÇÃO DE GEL DE CELULOSE SÓLIDO, DIRETAMENTE EM CONTATO COM REBITE METÁLICO REVESTID	1	CIRURGICA NOSSA SENHORA - EIRELI - EPP	10,73	30	321,90

MUNICÍPIO DE IVATÉ

Entidade da Administração Pública Municipal de Direito Público Integrante da Administração Direta - Poder Executivo - o Município
IVATÉ , população de **6.788 habitantes DENILSON VAGLIERI PREVITAL** (Exercício **2025**)
O último envio de informações desta entidade foi **30/12/2025**, dados estes referentes a **10/2025**

32/2025 Nº Licitação	**04/11/2025** Data da Abertura	**R$838.520,47** Valor
Pregão Modalidade	**113/2025 (13/10/2025)** Edital da Licitação (Publicação)	**Homologada** Em 07/11/2025

Objeto

Registro de preços para a aquisição de materiais hospitalares destinados ao atendimento das necessidades das unidades de saúde da Prefeitura Municipal de Ivaté.

Tipo de Avaliação	**Menor Preço - Item**
Classificação do Objeto	**Compras e Serviços**
Regime de Execução	**Compras**
Natureza da Licitação	**Registro de Preços**

Cláusula de Prorrogação

As informações desta licitação foram cadastradas dia 12/11/2025, sua última atualização foi dia 14/01/2026, com informações referentes a 11/2025.

Propostas | Ação | Participante | Convidado | Comissão | Publicação Edital | Obras | Pagamentos | Convênio | Contrato

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R$)
91	1	1500	Outras Unidades e Medidas	EMBALAGEM DE PROTEÇÃO 200MMX250MM - QUE COMPROVE EFICÁCIA PARA MATERIAIS QUE PASSARAM PELO PROCESSO DE DESINFECÇÃO QUÍMICA, OU SEJA, QUE TENHAM UM SISTEMA DE BARREIRA CONTRA POEIRA, UMIDADE, SUJEIRA E	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	0,42	1500	630,00

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R$)
92	1	600	Outras Unidades e Medidas	EMBALAGEM DE PROTEÇÃO 300MMX400MM - QUE COMPROVE EFICÁCIA PARA MATERIAIS QUE PASSARAM PELO PROCESSO DE DESINFECÇÃO QUÍMICA, OU SEJA QUE TENHAM UM SISTEMA DE BARREIRA CONTRA POEIRA, UMIDADE, SUJEIRA E	0		0,00	600	0,00
93	1	2	Outras Unidades e Medidas	EMBALAGEM PAPEL GRAU CIRURGICO 05 CM X 100 M - BOBINA PARA ESTERILIZAÇÃO COM INDICADORES QUÍMICOS PARA USO EM ESTERILIZAÇÃO A VAPOR OU GÁS OXIDO DE ETILENO. COMPOSIÇÃO: PAPEL GRAU CIRÚRGICO + FILME PL	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	18,05	2	36,10
94	1	50	Outras Unidades e Medidas	EMBALAGEM PAPEL GRAU CIRURGICO AUTO SELANTE 12 CM X 100 M - BOBINA PARA ESTERILIZAÇÃO COM INDICADORES QUÍMICOS PARA USO EM ESTERILIZAÇÃO A VAPOR OU GÁS OXIDO DE ETILENO. COMPOSIÇÃO: PAPEL GRAU CIRÚRGI	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	43,25	50	2.162,50
95	1	60	Outras Unidades e Medidas	EMBALAGEM PAPEL GRAU CIRURGICO AUTO SELANTE 15 CM X 100 M - BOBINA PARA ESTERILIZAÇÃO COM INDICADORES QUÍMICOS PARA USO EM ESTERILIZAÇÃO A VAPOR OU GÁS OXIDO DE ETILENO. COMPOSIÇÃO: PAPEL GRAU CIRÚRGI	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	54,15	60	3.249,00
96	1	30	Outras Unidades e Medidas	EMBALAGEM PAPEL GRAU CIRURGICO AUTO SELANTE 20 CM X 100 M - BOBINA PARA ESTERILIZAÇÃO COM INDICADORES QUÍMICOS PARA USO EM ESTERILIZAÇÃO A VAPOR OU GÁS OXIDO DE ETILENO. COMPOSIÇÃO: PAPEL GRAU CIRÚRGI	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	72,15	30	2.164,50
97	1	4	Outras Unidades e Medidas	EMBALAGEM PAPEL GRAU CIRURGICO 30 CM X 100 M - BOBINA PARA ESTERILIZAÇÃO COM INDICADORES QUÍMICOS PARA USO EM ESTERILIZAÇÃO A VAPOR OU GÁS OXIDO DE ETILENO. COMPOSIÇÃO: PAPEL GRAU CIRÚRGICO + FILME PL	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	109,00	4	436,00
98	1	15000	Outras Unidades e Medidas	EQUIPO MACROGOTAS COM INJETOR - DISPOSITIVO PARA INFUSÃO, CONTROLE DE FLUXO E DOSAGEM DE SOLUÇÕES PARENTERAIS. COMPOSTO DE LANCETA PERFURANTE PARA CONEXÃO AO RECIPIENTE DE SOLUÇÃO; CÂMARA TRANSPARENTE	1	AGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS - EIRELI - ME	0,72	15000	10.800,00

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R$)
99	1	2000	Outras Unidades e Medidas	EQUIPO MICROGOTAS COM INJETOR, DE PRONTO USO, ESTERIL, DESCARTAVEL, CONFECCIONADO EM POLIESTIRENO CRISTAL COM CAMARA SIMPLES RIGIDA OU FLEXIVEL EM PVC ATOXICO. A CAMARA E PROVIDA DE GOTEJADOR QUE PERM	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	1,10	2000	2.200,00
100	1	3000	Outras Unidades e Medidas	EQUIPO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL, MATERIAL: PVC CRISTAL, COMPRIMENTO: MÍN. 120 CM, TIPO CÂMARA: CÂMARA FLEXÍVEL C/FILTRO AR, TIPO GOTEJADOR: GOTA PADRÃO, TIPO PINÇA: REGULADOR DE FLUXO, TIPO CONECTOR: LUE	1	AGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS - EIRELI - ME	0,81	3000	2.430,00

Informações declaradas pelas entidades jurisdicionadas são de sua inteira responsabilidade.

As informações são declaradas pelas entidades jurisdicionadas e são de sua inteira responsabilidade.

MUNICÍPIO DE IVATÉ

Entidade da Administração Pública Municipal de Direito Público Integrante da Administração Direta - Poder Executivo - o Município
IVATÉ , população de **6.788 habitantes DENILSON VAGLIERI PREVITAL** (Exercício **2025**)
O último envio de informações desta entidade foi **30/12/2025**, dados estes referentes a **10/2025**

32/2025 Nº Licitação	**04/11/2025** Data da Abertura	**R$838.520,47** Valor
Pregão Modalidade	**113/2025 (13/10/2025)** Edital da Licitação (Publicação)	**Homologada** Em 07/11/2025

Objeto

Registro de preços para a aquisição de materiais hospitalares destinados ao atendimento das necessidades das unidades de saúde da Prefeitura Municipal de Ivaté.

Tipo de Avaliação	**Menor Preço - Item**
Classificação do Objeto	**Compras e Serviços**
Regime de Execução	**Compras**
Natureza da Licitação	**Registro de Preços**

Cláusula de Prorrogação

As informações desta licitação foram cadastradas dia 12/11/2025, sua última atualização foi dia 14/01/2026, com informações referentes a 11/2025.

Propostas | Ação | Participante | Convidado | Comissão | Publicação Edital | Obras | Pagamentos | Convênio | Contrato

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R$)
101	1	1000	Outras Unidades e Medidas	EQUIPO POLIFIX 2 VIAS - CONEXÃO PADRÃO 2 VIAS, ADULTO (TIPO POLIFIX), DESCARTÁVEL ESTÉRIL EM PLÁSTICO (PVC) OU MATERIAL COMPATÍVEL C/ SUA FINALIDADE, TRANSPARENTE EM FORMA DE Y, C/ PINÇA E TAMPA PROTE	1	AGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS - EIRELI - ME	0,55	1000	550,00
102	1	100	Outras Unidades e Medidas	ESCOVA DEGERMAÇÃO - CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: EMBALADA INDIVIDUALMENTE, COMPONENTES: ESCOVA/ESPONJA SECA, USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	1	CIRURGICA NOSSA SENHORA - EIRELI - EPP	1,49	100	149,00

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R$)
103	1	100	Outras Unidades e Medidas	ESFIGMOMANÔMETRO ANEROIDE PORTÁTIL - MONTADO EM ARMAÇÃO DE MATERIAL PLÁSTICO, ENVOLTA POR AMORTECEDOR EMBORRACHADO PARA MAIOR RESISTÊNCIA A QUEDAS. DEVERÁ SER RESISTENTE A DESREGULAGEM FREQUENTE, COM	1	AGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS - EIRELI - ME	64,90	100	6.490,00
104	1	10	Outras Unidades e Medidas	ESFIGNOMANÔMETRO ADULTO EXTRA GRANDE PARA OBESO - ATENDENDO A LEGISLAÇÃO VIGENTE. GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DEVE SER DE 4/5 A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. SEM IMPE	1	AGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS - EIRELI - ME	86,90	10	869,00
105	1	10	Outras Unidades e Medidas	ESPAÇADOR, APLICAÇÃO - 0 Á 2 ANOS - INALAÇÃO DE BRONCODILATADOR, TIPO:ENCAIXE UNIVERSAL, BOCAL COM VÁLVULA UNIDIRECIONAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:RESERVATÓRIO RÍGIDO TRANSLÚCIDO, MODELO: MÁSCARA PV	1	AGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS - EIRELI - ME	22,99	10	229,90
106	1	10	Outras Unidades e Medidas	ESPAÇADOR, APLICAÇÃO 02 A 13 ANOS - INALAÇÃO DE BRONCODILATADOR, TIPO:ENCAIXE UNIVERSAL, BOCAL COM VÁLVULA UNIDIRECIONAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:RESERVATÓRIO RÍGIDO TRANSLÚCIDO, MODELO: MÁSCARA PV	1	AGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS - EIRELI - ME	22,99	10	229,90
107	1	10	Outras Unidades e Medidas	ESPAÇADOR, APLICAÇÃO ADULTO - INALAÇÃO DE BRONCODILATADOR, TIPO:ENCAIXE UNIVERSAL, BOCAL COM VÁLVULA UNIDIRECIONAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:RESERVATÓRIO RÍGIDO TRANSLÚCIDO, MODELO: MÁSCARA POLÍMERO	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	23,10	10	231,00
108	1	2000	Outras Unidades e Medidas	ESPÉCULO VAGINAL M - COM ENCAIXE PARA A FONTE DE ILUMINAÇÃO DE LED, MATERIAL: POLIETILENO, TAMANHO: MÉDIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, SEM LUBRIFICAÇÃO. (AMOSTRA)	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	1,46	2000	2.920,00
109	1	500	Outras Unidades e Medidas	ESPÉCULO VAGINAL P - COM ENCAIXE PARA A FONTE DE ILUMINAÇÃO DE LED, MATERIAL: POLIETILENO, TIPO: VAGINAL, TAMANHO: PEQUENO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, SEM LUBRIFICAÇÃO. (AMOSTRA	1	CIRURGICA NOSSA SENHORA - EIRELI - EPP	1,10	500	550,00

MUNICÍPIO DE IVATÉ

Entidade da Administração Pública Municipal de Direito Público Integrante da Administração Direta - Poder Executivo - o Município
IVATÉ , população de **6.788 habitantes DENILSON VAGLIERI PREVITAL** (Exercício **2025**)
O último envio de informações desta entidade foi **30/12/2025**, dados estes referentes a **10/2025**

32/2025 Nº Licitação	**04/11/2025** Data da Abertura	**R$838.520,47** Valor
Pregão Modalidade	**113/2025 (13/10/2025)** Edital da Licitação (Publicação)	**Homologada** Em 07/11/2025

Objeto

Registro de preços para a aquisição de materiais hospitalares destinados ao atendimento das necessidades das unidades de saúde da Prefeitura Municipal de Ivaté.

Tipo de Avaliação	**Menor Preço - Item**
Classificação do Objeto	**Compras e Serviços**
Regime de Execução	**Compras**
Natureza da Licitação	**Registro de Preços**

Cláusula de Prorrogação

As informações desta licitação foram cadastradas dia 12/11/2025, sua última atualização foi dia 14/01/2026, com informações referentes a 11/2025.

Propostas | Ação | Participante | Convidado | Comissão | Publicação Edital | Obras | Pagamentos | Convênio | Contrato

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R$)
121	1	400	Outras Unidades e Medidas	FITA ADESIVA HOSPITALAR, MATERIAL: CREPE, TIPO: MONOFACE, LARGURA: 19 MM, COMPRIMENTO: 50 M, COR: BRANCA, APLICAÇÃO: MULTIUSO.	1	CIRURGICA NOSSA SENHORA - EIRELI - EPP	3,08	400	1.232,00
122	1	80	Outras Unidades e Medidas	FITA HOSPITALAR ESPARADRAPO 05CM, IMPERMEÁVEL, MATERIAL: DORSO EM ALGODÃO, COMPONENTES: ADESIVO À BASE DE ZINCO, DIMENSÕES: CERCA DE 5CM X 4,5MT, COR: BRANCA.	1	CIRURGICA NOSSA SENHORA - EIRELI - EPP	4,13	80	330,40

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R$)
123	1	300	Outras Unidades e Medidas	FITA HOSPITALAR ESPARADRAPO 10CM, IMPERMEÁVEL, MATERIAL: DORSO EM ALGODÃO, COMPONENTES: ADESIVO À BASE DE ZINCO, DIMENSÕES: CERCA DE 10CM X 4,5MT, COR: BRANCA.	1	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI - ME	4,78	300	1.434,00
124	1	80	Outras Unidades e Medidas	FITA HOSPITALAR MICROPOROSA 05CM, MATERIAL: DORSO EM NÃO TECIDO, COMPONENTES: ADESIVO ACRÍLICO, DIMENSÕES: CERCA DE 50 MM X 10M, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: HIPOALERGÊNICO, COR: TRANSPARENTE.	1	AGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS - EIRELI - ME	4,39	80	351,20
125	1	200	Outras Unidades e Medidas	FITA HOSPITALAR MICROPOROSA 10CM, MATERIAL: DORSO EM NÃO TECIDO, COMPONENTES: ADESIVO ACRÍLICO, DIMENSÕES: CERCA DE 100 MM X 4,5M, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: HIPOALERGÊNICO, COR: TRANSPARENTE.	1	CIRURGICA NOSSA SENHORA - EIRELI - EPP	4,43	200	886,00
126	1	20	Outras Unidades e Medidas	FITA HOSPITALAR MICROPOROSA 2,5CM, MATERIAL: DORSO EM NÃO TECIDO, COMPONENTES: ADESIVO ACRÍLICO, DIMENSÕES: CERCA DE 25 MM X 4,5M, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: HIPOALERGÊNICO, COR: TRANSPARENTE.	1	CIRURGICA NOSSA SENHORA - EIRELI - EPP	1,44	20	28,80
127	1	40	Outras Unidades e Medidas	FIXADOR DE CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA, MATERIAL: TIRA DE ESPUMA RECOBERTA EM MALHA SINTÉTICA, FIXAÇÃO: FIXAÇÃO C/ VELCRO P/ ABAS CÂNULA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: REGULÁVEL, ANTIALÉRGICO, TAMANHO: ADUL	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	5,49	40	219,60
128	1	5000	Outras Unidades e Medidas	FRASCO DE NUTRIÇÃO ENTERAL, CAPACIDADE MÁXIMA DE 300 MILILITROSA, PRODUTO HIGIÊNICO NÃO ESTÉRIL, FABRICADO EM POLIPROPILENO ATÓXICO, COM TAMPA COM AUTO LACRE QUE IMPEDE O VAZAMENTO DA ALIMENTAÇÃO ENTE	1	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI - ME	0,81	5000	4.050,00
129	1	6	Outras Unidades e Medidas	FRASCO DRENO TÓRAX ADULTO - FRASCO PARA DRENAGEM MEDIASTINAL 2.000ML CONTENDO: TUBO EXTENSOR EM PVC FLEXÍVEL, SISTEMA DE SUSTENTAÇÃO AO LEITO OOU PARA DEAMBULAÇÃO DO PACIENTE, PINÇA REGULADORA PARA VE	1	CIRURGICA NOSSA SENHORA - EIRELI - EPP	29,10	6	174,60
130	1	5	Outras Unidades e Medidas	GARROTE LIVRE DE LÁTEX, NÃO TALCADO, DESCARTÁVEL A CADA 36 CM. TAMANHO: 2,5 CM X 36 CM. EMBALAGEM DISPENSADORA. CAIXA COM ROLO DE 25 TIRAS	1	K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME	14,10	5	70,50

MUNICÍPIO DE IVATÉ

Entidade da Administração Pública Municipal de Direito Público Integrante da Administração Direta - Poder Executivo - o Município
IVATÉ , população de **6.788 habitantes DENILSON VAGLIERI PREVITAL** (Exercício **2025**)
O último envio de informações desta entidade foi **30/12/2025**, dados estes referentes a **10/2025**

32/2025 Nº Licitação	**04/11/2025** Data da Abertura	**R$838.520,47** Valor
Pregão Modalidade	**113/2025 (13/10/2025)** Edital da Licitação (Publicação)	**Homologada** Em 07/11/2025

Objeto

Registro de preços para a aquisição de materiais hospitalares destinados ao atendimento das necessidades das unidades de saúde da Prefeitura Municipal de Ivaté.

Tipo de Avaliação	**Menor Preço - Item**
Classificação do Objeto	**Compras e Serviços**
Regime de Execução	**Compras**
Natureza da Licitação	**Registro de Preços**

Cláusula de Prorrogação

As informações desta licitação foram cadastradas dia 12/11/2025, sua última atualização foi dia 14/01/2026, com informações referentes a 11/2025.

Propostas | Ação | Participante | Convidado | Comissão | Publicação Edital | Obras | Pagamentos | Convênio | Contrato

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R$)
131	1	2	Outras Unidades e Medidas	GARROTE, MATERIAL: BORRACHA NATURAL, LÁTEX, REFERENCIA Nº 200; TAMANHO: 15 METRO; TIPO USO: REUTILIZÁVEL	1	CIRURGICA NOSSA SENHORA - EIRELI - EPP	2,32	2	4,64
132	1	6	Outras Unidades e Medidas	GEL CONDUTOR, COMPOSIÇÃO: A BASE DE ÁGUA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PH NEUTRO (ULTRASSON) GALÃO 05 LITROS	1	CIRURGICA NOSSA SENHORA - EIRELI - EPP	21,89	6	131,34

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R$)
133	1	30	Outras Unidades e Medidas	GEL RÍGIDO REUTILIZÁVEL 200ML - O GELO REUTILIZÁVEL RÍGIDO SUBSTITUI O GELO COMUM COM VANTAGENS: PERMANECE MAIS TEMPO CONGELADO, É REUTILIZÁVEL, MANTÉM A TEMPERATURA POR MAIS TEMPO QUE O GELO, NÃO MOL	1	K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME	2,03	30	60,90
134	1	50	Outras Unidades e Medidas	GELO RÍGIDO REUTILIZÁVEL 1000ML - O GELO REUTILIZÁVEL RÍGIDO SUBSTITUI O GELO COMUM COM VANTAGENS: PERMANECE MAIS TEMPO CONGELADO, É REUTILIZÁVEL, MANTÉM A TEMPERATURA POR MAIS TEMPO QUE O GELO, NÃO M	1	K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME	4,24	50	212,00
135	1	30	Outras Unidades e Medidas	GELO RÍGIDO REUTILIZÁVEL 500ML - O GELO REUTILIZÁVEL RÍGIDO SUBSTITUI O GELO COMUM COM VANTAGENS: PERMANECE MAIS TEMPO CONGELADO, É REUTILIZÁVEL, MANTÉM A TEMPERATURA POR MAIS TEMPO QUE O GELO, NÃO MO	1	K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME	2,50	30	75,00
136	1	50	Outras Unidades e Medidas	GELO RÍGIDO REUTILIZÁVEL 700ML - O GELO REUTILIZÁVEL RÍGIDO SUBSTITUI O GELO COMUM COM VANTAGENS: PERMANECE MAIS TEMPO CONGELADO, É REUTILIZÁVEL, MANTÉM A TEMPERATURA POR MAIS TEMPO QUE O GELO, NÃO MO	1	K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME	3,86	50	193,00
137	1	15	Outras Unidades e Medidas	GUIA "BOUGIE" PARA INTUBAÇÃO TRAQUEAL, ESTÉRIL, TAMANHO ADULTO, PARA USO COM TUBOS TRAQUEAIS ENTRE 5,5 MM A 10,0 MM. DIMENSÕES: COMPRIMENTO 70 CM, DIÂMETRO 15 CH. COR CONTRASTANTE AMARELO BRILHANTE, S	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	22,00	15	330,00
138	1	120	Outras Unidades e Medidas	HIPOCLORITO DE SÓDIO AQUOSA, ASPECTO FÍSICO: SOLUÇÃO AQUOSA, CONCENTRAÇÃO: TEOR 1% DE CLORO ATIVO	1	AGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS - EIRELI - ME	2,64	120	316,80
139	1	6	Outras Unidades e Medidas	IMOBILIZADOR DE CABEÇA CONFECCIONADO EM ESPUMA DE POLIURETANO EXPANDIDA, EMBORRACHADA. COM DOIS CINTOS IMOBILIZADORES REGULÁVEIS PARA TESTA E QUEIXO DO PACIENTE A IMOBILIZAR. PRESO EM VELCRO AO TECIDO	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	82,80	6	496,80

As informações são declaradas pelas entidades jurisdicionadas e são de sua inteira responsabilidade.

MUNICÍPIO DE IVATÉ

Entidade da Administração Pública Municipal de Direito Público Integrante da Administração Direta - Poder Executivo - o Município
IVATÉ , população de **6.788 habitantes DENILSON VAGLIERI PREVITAL** (Exercício **2025**)
O último envio de informações desta entidade foi **30/12/2025**, dados estes referentes a **10/2025**

32/2025 Nº Licitação	**04/11/2025** Data da Abertura	**R$838.520,47** Valor
Pregão Modalidade	**113/2025 (13/10/2025)** Edital da Licitação (Publicação)	**Homologada** Em 07/11/2025

Objeto

Registro de preços para a aquisição de materiais hospitalares destinados ao atendimento das necessidades das unidades de saúde da Prefeitura Municipal de Ivaté.

Tipo de Avaliação	**Menor Preço - Item**
Classificação do Objeto	**Compras e Serviços**
Regime de Execução	**Compras**
Natureza da Licitação	**Registro de Preços**

Cláusula de Prorrogação

As informações desta licitação foram cadastradas dia 12/11/2025, sua última atualização foi dia 14/01/2026, com informações referentes a 11/2025.

Propostas | Ação | Participante | Convidado | Comissão | Publicação Edital | Obras | Pagamentos | Convênio | Contrato

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R$)
151	1	800	Outras Unidades e Medidas	LENÇOL DESCARTÁVEL PARA CAMA HOSPITALAR, MATERIAL: TNT, GRAMATURA: 40 G/M2, LARGURA: 1,40M, COMPRIMENTO: 2,20M, APRESENTAÇÃO: C/ELÁSTICO PACOTE C/ 10. (AMOSTRA)	1	AGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS - EIRELI - ME	13,28	800	10.624,00
152	1	500	Outras Unidades e Medidas	LENÇOL DESCARTÁVEL PARA MACA, MATERIAL: TNT, GRAMATURA: 20 G/M2, LARGURA: 0,90M, COMPRIMENTO: 2,00M APRESENTAÇÃO: C/ELÁSTICO PACOTE C/10. (AMOSTRA)	1	CIRURGICA NOSSA SENHORA - EIRELI - EPP	0,89	500	445,00

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R$)
153	1	50	Outras Unidades e Medidas	LIXEIRA PEDAL 15 L ADESIVO INFECTANTE - CESTO LIXEIRA PLASTICA BRALIMPIA COM PEDAL 15 LITROS EM SILK PARA COLETA DE RESÍDUOS INFECTANTES, ESTES CESTOS COM PEDAL SÃO PRODUZIDOS EM POLIPROPILENO DE ALTA	0		0,00	50	0,00
154	1	40	Outras Unidades e Medidas	LIXEIRA PEDAL 30 L ADESIVO INFECTANTE - CESTO LIXEIRA PLASTICA BRALIMPIA COM PEDAL 30 LITROS EM SILK PARA COLETA DE RESÍDUOS INFECTANTES. ESTES CESTOS COM PEDAL SÃO PRODUZIDOS EM POLIPROPILENO DE ALTA	0		0,00	40	0,00
155	1	40	Outras Unidades e Medidas	LIXEIRA PEDAL 50 L ADESIVO INFECTANTE - CESTO LIXEIRA PLASTICA BRALIMPIA COM PEDAL 50 LITROS EM SILK PARA COLETA DE RESÍDUOS INFECTANTES, ESTES CESTOS COM PEDAL SÃO PRODUZIDOS EM POLIPROPILENO DE ALTA	0		0,00	40	0,00
156	1	40	Outras Unidades e Medidas	LIXEIRA PEDAL 100 L ADESIVO INFECTANTE - CESTO LIXEIRA PLASTICA BRALIMPIA COM PEDAL 100 LITROS EM SILK PARA COLETA DE RESÍDUOS INFECTANTES, ESTES CESTOS COM PEDAL SÃO PRODUZIDOS EM POLIPROPILENO DE AL	0		0,00	40	0,00
157	1	20	Outras Unidades e Medidas	LONA DE TRANSFERÊNCIA DE PACIENTE, COM ALÇA, PRODUZIDA EM NYLON, COM TIRAS DE REFORÇO 50MM, COM 08 ALÇAS LATERAIS, E COM CAPACIDADE APROXIMADA DE 180 A 200 KILOS, E PODE SER LAVADA E DOBRADA. LICITAN	1	K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME	51,60	20	1.032,00
158	1	400	Outras Unidades e Medidas	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL PAR Nº 6,5 - DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM LÁTEX DE COR NATURAL, DE TAMANHO E DIMENSÕES PARA CADA NUMERAÇÃO CONFORME PADRÃO BRASILEIRO (NBR 13391/95) COM ALTA SENSIBILIDADE TÁTI	1	SOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - EPP	1,15	400	460,00
159	1	500	Outras Unidades e Medidas	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL PAR Nº 7 - DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM LÁTEX DE COR NATURAL, DE TAMANHO E DIMENSÕES PARA CADA NUMERAÇÃO CONFORME PADRÃO BRASILEIRO (NBR 13391/95) COM ALTA SENSIBILIDADE TÁTIL,	1	SOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - EPP	1,15	500	575,00
160	1	300	Outras Unidades e Medidas	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL PAR Nº 7,5 - DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM LÁTEX DE COR NATURAL, DE TAMANHO E DIMENSÕES PARA CADA NUMERAÇÃO CONFORME PADRÃO BRASILEIRO (NBR 13391/95) COM ALTA SENSIBILIDADE TÁTI	1	SOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - EPP	1,15	300	345,00

MUNICÍPIO DE IVATÉ

Entidade da Administração Pública Municipal de Direito Público Integrante da Administração Direta - Poder Executivo - o Município
IVATÉ , população de **6.788 habitantes DENILSON VAGLIERI PREVITAL** (Exercício **2025**)
O último envio de informações desta entidade foi **30/12/2025**, dados estes referentes a **10/2025**

32/2025 Nº Licitação	**04/11/2025** Data da Abertura	**R$838.520,47** Valor
Pregão Modalidade	**113/2025 (13/10/2025)** Edital da Licitação (Publicação)	**Homologada** Em 07/11/2025

Objeto

Registro de preços para a aquisição de materiais hospitalares destinados ao atendimento das necessidades das unidades de saúde da Prefeitura Municipal de Ivaté.

Tipo de Avaliação	**Menor Preço - Item**
Classificação do Objeto	**Compras e Serviços**
Regime de Execução	**Compras**
Natureza da Licitação	**Registro de Preços**

Cláusula de Prorrogação

As informações desta licitação foram cadastradas dia 12/11/2025, sua última atualização foi dia 14/01/2026, com informações referentes a 11/2025.

Propostas | Ação | Participante | Convidado | Comissão | Publicação Edital | Obras | Pagamentos | Convênio | Contrato

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R$)
161	1	150	Outras Unidades e Medidas	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL PAR Nº 8 - DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM LÁTEX DE COR NATURAL, DE TAMANHO E DIMENSÕES PARA CADA NUMERAÇÃO CONFORME PADRÃO BRASILEIRO (NBR 13391/95) COM ALTA SENSIBILIDADE TÁTIL,	1	SOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - EPP	1,15	150	172,50

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R$)
162	1	100	Outras Unidades e Medidas	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL PAR Nº 8,5 - DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM LÁTEX DE COR NATURAL, DE TAMANHO E DIMENSÕES PARA CADA NUMERAÇÃO CONFORME PADRÃO BRASILEIRO (NBR 13391/95) COM ALTA SENSIBILIDADE TÁTI	1	AGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS - EIRELI - ME	1,16	100	116,00
163	1	100	Outras Unidades e Medidas	LUVA PARA PROCEDIMENTO G, NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL: LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, TAMANHO: GRANDE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO: ATÓXICA,	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	17,00	100	1.700,00
164	1	200	Outras Unidades e Medidas	LUVA PARA PROCEDIMENTO M, NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL: LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, TAMANHO: MÉDIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, APRESENTAÇÃO: ATÓXICA, TIPO: AMBIDEST	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	17,00	200	3.400,00
165	1	200	Outras Unidades e Medidas	LUVA PARA PROCEDIMENTO P, NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL: LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, TAMANHO: PEQUENO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO: ATÓXICA,	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	17,00	200	3.400,00
166	1	100	Outras Unidades e Medidas	LUVA PARA PROCEDIMENTO PP, NÃO CIRURGICO, MATERIAL: LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, TAMANHO: PEQUENO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO: ATÓXICA	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	17,00	100	1.700,00
167	1	12	Outras Unidades e Medidas	MALETA DE PRIMEIRO SOCORRO, TRANSPORTE DE MEDICAMENTOS E AFINS EM VEÍCULOS DE RESGATE, ATENDIMENTOS A DOMICÍLIO, AMBULATÓRIOS MATERIAL PLASTICO, TAMANHO GRANDE, ESTOJO COM 2 BANDEJAS, 16 DIVISÕES E 2	0		0,00	12	0,00
168	1	300	Outras Unidades e Medidas	MANTA TÉRMICA ALUMINIZADA PARA RESGATE - PRODUZIDA EM POLIETILENO ALUMINIZADO, QUE NÃO SEJA DEFORMÁVEL, A PROVA D'ÁGUA. TAMANHO APROXIMANDO: 2,10 M X 1,40 M.	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	4,89	300	1.467,00
169	1	200	Outras Unidades e Medidas	MÁSCARA CIRÚRGICA, TIPO: NÃO TECIDO, 3 CAMADAS PREGAS HORIZONTAIS ATÓXICA, TIPO FIXAÇÃO: COM ELÁSTICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CLIP NASAL EMBUTIDO, HIPOALERGÊNICA, TIPO USO: DESCARTÁVEL CX C/50 UN	1	AGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS - EIRELI - ME	4,95	200	990,00

MUNICÍPIO DE IVATÉ

Entidade da Administração Pública Municipal de Direito Público Integrante da Administração Direta - Poder Executivo - o Município
IVATÉ , população de **6.788 habitantes DENILSON VAGLIERI PREVITAL** (Exercício **2025**)
O último envio de informações desta entidade foi **30/12/2025**, dados estes referentes a **10/2025**

32/2025 Nº Licitação	**04/11/2025** Data da Abertura	**R$838.520,47** Valor
Pregão Modalidade	**113/2025 (13/10/2025)** Edital da Licitação (Publicação)	**Homologada** Em 07/11/2025

Objeto

Registro de preços para a aquisição de materiais hospitalares destinados ao atendimento das necessidades das unidades de saúde da Prefeitura Municipal de Ivaté.

Tipo de Avaliação	**Menor Preço - Item**
Classificação do Objeto	**Compras e Serviços**
Regime de Execução	**Compras**
Natureza da Licitação	**Registro de Preços**

Cláusula de Prorrogação

As informações desta licitação foram cadastradas dia 12/11/2025, sua última atualização foi dia 14/01/2026, com informações referentes a 11/2025.

Propostas | Ação | Participante | Convidado | Comissão | Publicação Edital | Obras | Pagamentos | Convênio | Contrato

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R$)
211	1	150	Outras Unidades e Medidas	SACO PLÁSTICO LIXO, 15L, COR: BRANCA, APRESENTAÇÃO: PEÇA ÚNICA, LARGURA: 39 CM, ALTURA: 58 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM TARJA VERMELHA "LIXO HOSPITALAR", APLICAÇÃO: COLETA DE RESÍDUOS DE SERVIÇ	1	CIRURGICA NOSSA SENHORA - EIRELI - EPP	8,57	150	1.285,50
212	1	2000	Outras Unidades e Medidas	SCALP Nº 21 - DISPOSITIVO PARA INFUSÃO INTRAVENOSA, ESTÉRIL, ATÓXICO, APIROGÊNICO, COM AGULHA SILICONIZADA, PAREDES FINAS, BISEL TRIFACETADO, ASAS DE EMPUNHADURA FLEXÍVEL ALINHADAS E ANTIDERRAPANTES N	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	0,19	2000	380,00

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R$)
213	1	12000	Outras Unidades e Medidas	SCALP Nº 23 - DISPOSITIVO PARA INFUSÃO INTRAVENOSA, ESTÉRIL, ATÓXICO, APIROGÊNICO, COM AGULHA SILICONIZADA, PAREDES FINAS, BISEL TRIFACETADO, ASAS DE EMPUNHADURA FLEXÍVEL ALINHADAS E ANTIDERRAPANTES N	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	0,18	12000	2.160,00
214	1	5000	Outras Unidades e Medidas	SCALP Nº 27 - DISPOSITIVO PARA INFUSÃO INTRAVENOSA, ESTÉRIL, ATÓXICO, APIROGÊNICO, COM AGULHA SILICONIZADA, PAREDES FINAS, BISEL TRIFACETADO, ASAS DE EMPUNHADURA FLEXÍVEL ALINHADAS E ANTIDERRAPANTES N	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	0,18	5000	900,00
215	1	200	Outras Unidades e Medidas	SCALP Nº 27 - DISPOSITIVO PARA INFUSÃO INTRAVENOSA, ESTÉRIL, ATÓXICO, APIROGÊNICO, COM AGULHA SILICONIZADA, PAREDES FINAS, BISEL TRIFACETADO, ASAS DE EMPUNHADURA FLEXÍVEL ALINHADAS E ANTIDERRAPANTES N	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	0,18	200	36,00
216	1	1	Outras Unidades e Medidas	SENSOR ADULTO DE SP02 FLEXÍVEL - NO MÍNIMO DE 1 METRO DE COMPRIMENTO, COMPATÍVEL COM TECNOLOGIA MOVEOXY COM CONEXÃO TIPO DB9. ORIGINAL DA MARCA CREATIVE OU MARCAS HOMOLOGADAS PELA FABRICANTE PARA MONI	0		0,00	1	0,00
217	1	1	Outras Unidades e Medidas	SENSOR DE SPO2 NEONATAL - EM SILICONO USO MÉDICO APLICAÇÃO: DE OXIMETRIA, MODELO: EM "Y", COMPONENTES: C/ CABO, COMPONENTE ADICIONAL: C/ CINTA FLEXÍVEL, TAMANHO NEONATAL, COMPATIBILIDADE ESPECÍFICA C/	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	170,00	1	170,00
218	1	1	Outras Unidades e Medidas	SENSOR DE SPO2 PEDIÁTRICO TIPO CLIP - PARA OXÍMETRO COMPATIVEL COM PC-66B MOBIL SAUDE.	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	170,00	1	170,00
219	1	1	Outras Unidades e Medidas	SENSOR DE SPO2 ADULTO PARA OXÍMETRO COMPATIVEL COM PC-66B MOBIL SAUDE.	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	170,00	1	170,00
220	1	2000	Outras Unidades e Medidas	SERINGA DESCARTÁVEL 01ML SEM AGULHA - SERINGA DESCARTÁVEL DE PLÁSTICO ATÓXICO, APIROGÊNICA, ESTÉRIL, TRANSPARENTE SILICONIZADA, PAREDE UNIFORME, COM ANEL DE RETENÇÃO EM SUA EXTREMIDADE DISTAL, BICO CE	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	0,15	2000	300,00

MUNICÍPIO DE IVATÉ

Entidade da Administração Pública Municipal de Direito Público Integrante da Administração Direta - Poder Executivo - o Município
IVATÉ , população de **6.788 habitantes DENILSON VAGLIERI PREVITAL** (Exercício **2025**)
O último envio de informações desta entidade foi **30/12/2025**, dados estes referentes a **10/2025**

32/2025 Nº Licitação	**04/11/2025** Data da Abertura	**R$838.520,47** Valor
Pregão Modalidade	**113/2025 (13/10/2025)** Edital da Licitação (Publicação)	**Homologada** Em 07/11/2025

Objeto

Registro de preços para a aquisição de materiais hospitalares destinados ao atendimento das necessidades das unidades de saúde da Prefeitura Municipal de Ivaté.

Tipo de Avaliação	**Menor Preço - Item**
Classificação do Objeto	**Compras e Serviços**
Regime de Execução	**Compras**
Natureza da Licitação	**Registro de Preços**

Cláusula de Prorrogação

As informações desta licitação foram cadastradas dia 12/11/2025, sua última atualização foi dia 14/01/2026, com informações referentes a 11/2025.

Propostas | Ação | Participante | Convidado | Comissão | Publicação Edital | Obras | Pagamentos | Convênio | Contrato

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R$)
221	1	200	Outras Unidades e Medidas	SERINGA INSULINA 1ML COM AGULHA 13X4,5 - SERINGA DESCARTÁVEL DE PLÁSTICO ATÓXICO, APIROGÊNICA, ESTÉRIL, SILICONIZADA, ÊMBOLO POSSUINDO NUMA DAS EXTREMIDADES BORRACHA COM CORTE RETO, PARA AJUSTE E VEDA	1	K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME	16,91	200	3.382,00

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R$)
222	1	8000	Outras Unidades e Medidas	SERINGA DE TAMANHO DE 3ML, COM BICO LUERLOK (TIPO ROSCA) COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE ATOXICA, COM GRADUAÇÃO EXTERNA MILIMETRADA, BICO SLIP, COM LOCALIZAÇÃO	1	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI - ME	0,11	8000	880,00
223	1	20000	Outras Unidades e Medidas	SERINGA DE TAMANHO DE 5ML, COM BICO LUERLOK (TIPO ROSCA) COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE ATOXICA, COM GRADUAÇÃO EXTERNA MILIMETRADA, BICO SLIP, COM LOCALIZAÇÃO	1	CIRURGICA NOSSA SENHORA - EIRELI - EPP	0,14	20000	2.800,00
224	1	8000	Outras Unidades e Medidas	SERINGA DESCARTÁVEL 10 ML, COM BICO LUER SPLIP - SERINGA DESCARTÁVEL DE PLÁSTICO ATÓXICO, APIROGÊNICA, ESTÉRIL, TRANSPARENTE SILICONIZADA, PAREDE UNIFORME, COM ANEL DE RETENÇÃO EM SUA EXTREMIDADE DIST	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	0,22	8000	1.760,00
225	1	5000	Outras Unidades e Medidas	SERINGA DESCARTAVEL 20ML, APIROGENICA, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA BICO BICO LUERLOK (TIPO ROSCA) CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE ATOXICA, COM GRADUAÇÃO EXTERNA MILIMETRADA, BICO SLIP, CO	1	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI - ME	0,33	5000	1.650,00
226	1	200	Outras Unidades e Medidas	SERINGA DESCARTÁVEL 60 ML, SEM AGULHA BICO CATÉTER - SERINGA DESCARTÁVEL DE PLÁSTICO ATÓXICO, APIROGÊNICA, ESTÉRIL, TRANSPARENTE SILICONIZADA, PAREDE UNIFORME, COM ANEL DE RETENÇÃO EM SUA EXTREMIDADE	1	K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME	1,11	200	222,00
227	1	20	Outras Unidades e Medidas	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 04 - ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. CONFECCIONADA EM POLIVINIL ÁTOXICO, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, SILICONIZADA. EXTREMIDADES PROXIMAL COM PONTA ARREDONDADA ATRAUMÁTICA, COM ORIFÍCI	1	CIRURGICA NOSSA SENHORA - EIRELI - EPP	0,46	20	9,20
228	1	20	Outras Unidades e Medidas	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 06 - ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. CONFECCIONADA EM POLIVINIL ÁTOXICO, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, SILICONIZADA. EXTREMIDADES PROXIMAL COM PONTA ARREDONDADA ATRAUMÁTICA, COM ORIFÍCI	1	CIRURGICA NOSSA SENHORA - EIRELI - EPP	0,47	20	9,40

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade 2250	Total (R$)
229	1	50	Outras Unidades e Medidas	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 08 - ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. CONFECCIONADA EM POLIVINIL ÁTOXICO, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, SILICONIZADA. EXTREMIDADES PROXIMAL COM PONTA ARREDONDADA ATRAUMÁTICA, COM ORIFÍCI	1	CIRURGICA NOSSA SENHORA - EIRELI - EPP	0,47	50	23,50
230	1	200	Outras Unidades e Medidas	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 10 - ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. CONFECCIONADA EM POLIVINIL ÁTOXICO, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, SILICONIZADA. EXTREMIDADES PROXIMAL COM PONTA ARREDONDADA ATRAUMÁTICA, COM ORIFÍCI	1	CIRURGICA NOSSA SENHORA - EIRELI - EPP	0,52	200	104,00

Informações declaradas pelas entidades jurisdicionadas são de sua inteira responsabilidade.

As informações são declaradas pelas entidades jurisdicionadas e são de sua inteira responsabilidade.

MUNICÍPIO DE IVATÉ

Entidade da Administração Pública Municipal de Direito Público Integrante da Administração Direta - Poder Executivo - o Município
IVATÉ , população de **6.788 habitantes DENILSON VAGLIERI PREVITAL** (Exercício **2025**)
O último envio de informações desta entidade foi **30/12/2025**, dados estes referentes a **10/2025**

32/2025 Nº Licitação	**04/11/2025** Data da Abertura	**R$838.520,47** Valor
Pregão Modalidade	**113/2025 (13/10/2025)** Edital da Licitação (Publicação)	**Homologada** Em 07/11/2025

Objeto

Registro de preços para a aquisição de materiais hospitalares destinados ao atendimento das necessidades das unidades de saúde da Prefeitura Municipal de Ivaté.

Tipo de Avaliação	**Menor Preço - Item**
Classificação do Objeto	**Compras e Serviços**
Regime de Execução	**Compras**
Natureza da Licitação	**Registro de Preços**

Cláusula de Prorrogação

As informações desta licitação foram cadastradas dia 12/11/2025, sua última atualização foi dia 14/01/2026, com informações referentes a 11/2025.

Propostas | Ação | Participante | Convidado | Comissão | Publicação Edital | Obras | Pagamentos | Convênio | Contrato

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R$)
231	1	300	Outras Unidades e Medidas	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 12 - ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. CONFECCIONADA EM POLIVINIL ÁTOXICO, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, SILICONIZADA. EXTREMIDADES PROXIMAL COM PONTA ARREDONDADA ATRAUMÁTICA, COM ORIFÍCI	1	K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME	0,53	300	159,00
232	1	150	Outras Unidades e Medidas	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 14 - ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. CONFECCIONADA EM POLIVINIL ÁTOXICO, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, SILICONIZADA. EXTREMIDADES PROXIMAL COM PONTA ARREDONDADA ATRAUMÁTICA, COM ORIFÍCI	1	CIRURGICA NOSSA SENHORA - EIRELI - EPP	0,51	150	76,50

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R$)
233	1	50	Outras Unidades e Medidas	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 16 - ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. CONFECCIONADA EM POLIVINIL ÁTOXICO, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, SILICONIZADA. EXTREMIDADES PROXIMAL COM PONTA ARREDONDADA ATRAUMÁTICA, COM ORIFÍCI	1	K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME	0,59	50	29,50
234	1	30	Outras Unidades e Medidas	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 18 - ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. CONFECCIONADA EM POLIVINIL ÁTOXICO, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, SILICONIZADA. EXTREMIDADES PROXIMAL COM PONTA ARREDONDADA ATRAUMÁTICA, COM ORIFÍCI	1	CIRURGICA NOSSA SENHORA - EIRELI - EPP	0,71	30	21,30
235	1	30	Outras Unidades e Medidas	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 20 - ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. CONFECCIONADA EM POLIVINIL ÁTOXICO, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, SILICONIZADA. EXTREMIDADES PROXIMAL COM PONTA ARREDONDADA ATRAUMÁTICA, COM ORIFÍCI	1	CIRURGICA NOSSA SENHORA - EIRELI - EPP	0,57	30	17,10
236	1	10	Outras Unidades e Medidas	SONDA TRATO DIGESTIVO NASOENTERAL Nº06, MATERIAL: POLIURETANO, CALIBRE: Nº 06, COMPRIMENTO: CERCA 60 CM, CONECTOR: CONECTOR EM Y C/ TAMPA, GRADUAÇÃO: GRADUADA, COMPONENTES: PONTA DISTAL FECHADA, C/ OR	1	CIRURGICA NOSSA SENHORA - EIRELI - EPP	8,08	10	80,80
237	1	10	Outras Unidades e Medidas	SONDA TRATO DIGESTIVO NASOENTERAL Nº 08, MATERIAL: POLIURETANO, CALIBRE: Nº 08, COMPRIMENTO: CERCA 100 CM, CONECTOR: CONECTOR EM Y C/ TAMPA, GRADUAÇÃO: GRADUADA, COMPONENTES: PONTA DISTAL FECHADA, C/	1	CIRURGICA NOSSA SENHORA - EIRELI - EPP	8,08	10	80,80
238	1	10	Outras Unidades e Medidas	SONDA TRATO DIGESTIVO NASOENTERAL Nº 10, MATERIAL: POLIURETANO, CALIBRE: Nº 10, COMPRIMENTO: CERCA 120 CM, CONECTOR: CONECTOR EM Y C/ TAMPA, GRADUAÇÃO: GRADUADA, COMPONENTES: PONTA DISTAL FECHADA, C/	1	CIRURGICA NOSSA SENHORA - EIRELI - EPP	8,08	10	80,80
239	1	100	Outras Unidades e Medidas	SONDA TRATO DIGESTIVO NASOENTERAL Nº 12, MATERIAL: POLIURETANO, CALIBRE: Nº 12, COMPRIMENTO: CERCA 120 CM, CONECTOR: CONECTOR EM Y C/ TAMPA, GRADUAÇÃO: GRADUADA, COMPONENTES: PONTA DISTAL FECHADA, C/	1	CIRURGICA NOSSA SENHORA - EIRELI - EPP	7,98	100	798,00
240	1	10	Outras Unidades e Medidas	SONDA TRATO DIGESTIVO NASOGÁSTRICA CURTA Nº04, MODELO: LEVINE, MATERIAL: PVC, COMPRIMENTO: CERCA 50 CM, CONECTOR: CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPONENTES: PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ES	1	CIRURGICA NOSSA SENHORA - EIRELI - EPP	0,47	10	4,70

As informações são declaradas pelas entidades jurisdicionadas e são de sua inteira responsabilidade.

MUNICÍPIO DE IVATÉ

Entidade da Administração Pública Municipal de Direito Público Integrante da Administração Direta - Poder Executivo - o Município
IVATÉ , população de **6.788 habitantes DENILSON VAGLIERI PREVITAL** (Exercício **2025**)
O último envio de informações desta entidade foi **30/12/2025**, dados estes referentes a **10/2025**

32/2025 Nº Licitação	**04/11/2025** Data da Abertura	**R$838.520,47** Valor
Pregão Modalidade	**113/2025 (13/10/2025)** Edital da Licitação (Publicação)	**Homologada** Em 07/11/2025

Objeto

Registro de preços para a aquisição de materiais hospitalares destinados ao atendimento das necessidades das unidades de saúde da Prefeitura Municipal de Ivaté.

Tipo de Avaliação	**Menor Preço - Item**
Classificação do Objeto	**Compras e Serviços**
Regime de Execução	**Compras**
Natureza da Licitação	**Registro de Preços**

Cláusula de Prorrogação

As informações desta licitação foram cadastradas dia 12/11/2025, sua última atualização foi dia 14/01/2026, com informações referentes a 11/2025.

Propostas | Ação | Participante | Convidado | Comissão | Publicação Edital | Obras | Pagamentos | Convênio | Contrato

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R$)
321	1	3	Outras Unidades e Medidas	TUBO SUPRAGLÓTICO Nº 2,5, TIPO: MÁSCARA LARÍNGEA, MATERIAL: PVC, TAMANHO: Nº 2,5, COMPONENTE 1: C/ LINHA DE REFERÊNCIA, CONECTOR: C/ CONECTOR PADRÃO, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, USO ÚNICO	1	CIRURGICA NOSSA SENHORA - EIRELI - EPP	12,84	3	38,52
322	1	30	Outras Unidades e Medidas	TUBO SUPRAGLÓTICO Nº 3, TIPO: MÁSCARA LARÍNGEA, MATERIAL: SILICONE, VIAS: VIA P/ ACESSO GÁSTRICO, TAMANHO: Nº 3, COMPONENTE 1: C/ LINHA DE REFERÊNCIA, CONECTOR: C/ CONECTOR PADRÃO, ESTERILIDADE: REUTI	1	CIRURGICA NOSSA SENHORA - EIRELI - EPP	12,84	30	385,20

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R$)
323	1	30	Outras Unidades e Medidas	TUBO SUPRAGLÓTICO Nº 5, TIPO: MÁSCARA LARÍNGEA, MATERIAL: SILICONE, VIAS: VIA P/ ACESSO GÁSTRICO, TAMANHO: Nº 5, COMPONENTE 1: C/ LINHA DE REFERÊNCIA, CONECTOR: C/ CONECTOR PADRÃO, ESTERILIDADE: REUTI	1	CIRURGICA NOSSA SENHORA - EIRELI - EPP	16,39	30	491,70
324	1	30	Outras Unidades e Medidas	TUBO SUPRAGLÓTICO Nº 5, TIPO: MÁSCARA LARÍNGEA, MATERIAL: SILICONE, VIAS: VIA P/ ACESSO GÁSTRICO, TAMANHO: Nº 5, COMPONENTE 1: C/ LINHA DE REFERÊNCIA, CONECTOR: C/ CONECTOR PADRÃO, ESTERILIDADE: REUTI	1	CIRURGICA NOSSA SENHORA - EIRELI - EPP	16,39	30	491,70
325	1	5	Outras Unidades e Medidas	TUBO TRAQUEIA DE PVC PARA NEBULIZAÇÃO - TAMANHO: 22X1500MM; CONECTOR DIÂMETRO EXTERNO DE 15,22 OU 26MM. CONTÍNUA COM 1,50M	1	AGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS - EIRELI - ME	36,18	5	180,90
326	1	40	Outras Unidades e Medidas	UMIDIFICADOR DE OXIGÊNIO - CORPO CONFECCIONADO COM ENXERTO DE LATÃO ISENTO DE ÓLEOS/GRAXAS (LIMPO QUIMICAMENTE) E INJETADO EM TERMOPLÁSTICO (POLIPROPILENO) DE ALTA RESISTÊNCIA EM CORES NORMATIZADAS PE	1	CIRURGICA NOSSA SENHORA - EIRELI - EPP	7,60	40	304,00
327	1	10	Outras Unidades e Medidas	VÁLVULA REDUTORA CILINDRO COM 01 MANÔMETRO COM 01 SAÍDA PARA OXIGÊNIO - (CABO CURTO OU LONGO). CONEXÕES DE ENTRADA E SAÍDA CONFORME NORMAS DA ABNT.	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	206,25	10	2.062,50
328	1	25	Outras Unidades e Medidas	VÁLVULA REGULADORA COM FLUXOMETRO PARA CILINDRO DE OXIGÊNIO - VÁLVULA PARA REGULAGEM DA PRESSÕA DE SAÍDA DE GASES MEDICINAIS ARMAZENADOS EM CILINDRO. POSSUI FLUXOMETRO IMBUTIDO PARA CONTROLE DO FLUXO,	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	214,29	25	5.357,25
329	1	6	Outras Unidades e Medidas	VASELINA LIQUIDA 1000 ML - TAMBEM CONHECIDA COMO PARAFINA LIQUIDA OU PETROLATO, OLEO DE VASELINA, OLEO DE PARAFINA E PETROLATO LIQUIDO. APLICABILIDADE: ADJUVANTE FARMACEUTICO. DEVERÁ CONSTAR OS DADOS	1	K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME	23,99	6	143,94

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ
Secretaria Municipal de Logística e Compras
Superintendência da Secretaria de Logística e Compras
Diretoria de Licitações
Gerência de Licitações
Rua Neo Alves Martins, 2597 - Bairro Zona 01, Maringá/PR
CEP 87013-060, Telefone: (44) 3127-7100 - www2.maringa.pr.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2026

Processo nº 01.05.00090082/2025.62

PREGÃO ELETRÔNICO N° 78/2025–PMM – REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO N° 01.05.00090082/2025.62-PMM
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº. 80.905.706/0001-31, com sede à Av. Prudente de Moraes, 885, Zona 07, nesta cidade de Maringá/Paraná, neste ato representado pelo Sr. **ANTÔNIO CARLOS FIGUEIREDO NARDI - Secretário Municipal da Saúde/Fundo Municipal de Saúde**, residente e domiciliado nesta cidade, registra os preços dos itens relacionados, nas seguintes condições:

1. NORMAS REGENTES

1.1. Esta Ata de Registro de preços está vinculada ao **Processo Administrativo nº 01.05.00090082/2025.62-PMM**, ao edital e à proposta apresentada pelos fornecedores signatários, regendo-se por suas cláusulas e, em legislação geral, pela Lei nº 14.133/2021, pelo Decreto Municipal nº 2.259/2023, pela Lei Complementar nº 1.142/2019 e pelas normas específicas: Lei Federal Nº 6.360 de 23 de Setembro de 1976 (art. 50) e Lei Federal Nº 5.991 de 17 de Dezembro de 1973 (art. 21).

2. VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado da publicação deste termo no Portal Nacional de Contratações Públicas, podendo ser prorrogado por igual período, desde que comprovada a vantajosidade dos preços, e, no seu aniversário, será reestabelecido o quantitativo inicial, sem que ocorra a acumulação de itens entre os períodos.

2.1.1. A prorrogação da Ata não se dará de modo automático, mas será promovida pela Diretoria de Licitações somente mediante solicitação/provocação a ser apresentada em tempo hábil (30 dias antes de seu vencimento) pela unidade interessada ordenadora da despesa, ou órgão gerenciador.

2.2. Esgotados os quantitativos da ata de registro de preços antes do escoamento do seu prazo de vigência, a prorrogação poderá ser antecipada, com o reestabelecimento do quantitativo inicial.

2.3. O acompanhamento do saldo dos quantitativos e da vigência competirá à unidade interessada ordenadora da despesa, ou ao Órgão Gerenciador (através da Central de Compras), conforme o caso, competindo a estes também a comprovação - para fins de prorrogação - do preço vantajoso, conforme art. 14, IX, do Decreto Municipal 1856/2023, sendo que tais documentos já deverão estar contidos na solicitação a ser apresentada à Diretoria de Licitações.

2.3.1. À unidade interessada ordenadora da despesa, ou ao Órgão Gerenciador (através da Central de Compras), conforme o caso, competirá promover contato a ser realizado com o fornecedor, no prazo mínimo de 03 meses antes do prazo previsto para o encerramento da Ata ou do esgotamento das quantidades, o que ocorrer primeiro, para fins de verificação do interesse destes na renovação.

3. OBJETO

3.1. **REGISTRO DE PREÇOS** para aquisição de **MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES, tais como Agulhas, Ataduras Gessadas, Cateteres, Seringas, entre outros,** por solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Maringá, cuja especificação técnica consta no processo de contratação e faz parte da presente ata de registro de preços.

4. REGIME E FORMA DE EXECUÇÃO

4.1. Os fornecedores e seus preços registrados nesta Ata de Registro de Preços estão no Anexo I.

4.2. No caso de exclusão de fornecedor ou alteração dos preços, será elaborado termo de aditamento desta Ata, sendo dispensada a assinatura dos fornecedores que já firmaram ata de registro de preço e não tiveram alteração nos seus preços registrados.

5. LOCAL E PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO

5.1. O órgão gerenciador desta ata de registro de preços é: Secretaria Municipal de Saúde

5.2. **Local de entrega ou execução:** Almoxarifado de Produtos para Saúde da Secretaria Municipal de Saúde, situada na Avenida Centenário, n.º 400, BOX 03. Maringá/PR. O local de entrega estará especificado na SOLICITAÇÃO DE FORNECIMENTO. As entregas deverão efetuar-se nos dias úteis, das 8h00min às 16h00min, **agendadas através do telefone (44) 3309-4548.**

Na emissão de empenho poderão ser previsto(s) outro(s) local(is) para entrega, além do(s) supracitado(s).

5.3. **Prazo para início da execução do objeto:** Imediato, após a assinatura da ata de Registro de Preços.

5.4. **Prazo de entrega ou de execução do objeto:** Em até 20 (vinte) dias contados da entrega da Nota de Empenho ao fornecedor. Obs. Os atrasos na entrega deverão ser previamente comunicados via e-mail para deferimento ou indeferimento em até 3 dias antes do prazo de entrega definido na nota do empenho.

5.4.1. Obs. Os atrasos na entrega deverão ser previamente comunicados via e-mail para deferimento ou indeferimento em até 3 dias antes do prazo de entrega definido na nota do empenho.

6. QUANTIDADES

6.1. As quantidades previstas para o órgão gerenciador são específicas da Secretaria da Saúde.

6.2. Durante a vigência da ata de registro de preços, poderá ser contratada quantidade inferior à quantidade registrada e, até mesmo, inexistir contratação.

7. CONVOCAÇÃO DOS FORNECEDORES PARA CONTRATAÇÃO

7.1. Os fornecedores deverão assinar o contrato ou aceitar o instrumento equivalente, inclusive Nota de Empenho, em até 5 (cinco) dias úteis após a convocação.

7.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado por uma vez, excepcionalmente, quando solicitado dentro do prazo e mediante justificativa aceita pelo Município.

8. ALTERAÇÃO DE PREÇOS/REAJUSTE E REPACTUAÇÃO

8.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

I - em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do *caput* do art. 124 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

II - em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados; ou

III - na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos do disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

8.2. Do reajuste:

8.2.1. A periodicidade de reajuste do valor desta Ata de Registro de Preços será anual, conforme disposto na Lei Federal n.º 10.192, de 2001, utilizando-se o índice indicado no Termo de Referência ou Edital e, havendo divergência, o mais vantajoso à Administração.

8.2.2. A data-base do reajuste será vinculada à data de formalização da Ata de Registro de

Preços.

8.2.3. O reajuste, desde que solicitado pelo fornecedor nos termos constantes no Edital, poderá ser viabilizado pela Administração mediante simples apostilamento, conforme dispõe o art. 136 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

8.2.3.1. Inexistentes índices de segmentos e setoriais, se for o caso de sua aplicação será adotado o mais vantajoso à Administração, dentre os usuais (IPCA; INPC).

9. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

9.1. Obriga-se a manter durante a vigência do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições exigidas para a contratação, devendo comunicar ao CONTRATANTE, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer sua manutenção.

9.2. Não poderá ceder ou transferir a terceiros, os direitos e obrigações decorrentes do contrato, sem a prévia e expressa concordância do CONTRATANTE.

9.3. Responsabiliza-se por todos os danos e prejuízos causados a terceiros, ficando o CONTRATANTE isento de qualquer responsabilidade civil ou ressarcimento de eventuais despesas.

9.4. A CONTRATADA se responsabiliza por todas as dívidas porventura advindas da presente compra junto ao comércio ou indústria, ficando o CONTRATANTE isento de quaisquer responsabilidades perante os mesmos.

9.5. Os custos com substituição de produtos apresentados em desacordo com as especificações técnicas, correrão por conta da Contratada.

9.6. Deverão ser ainda cumpridas às normas de vigilância sanitárias instituídas pela Lei 6360/1976 e pelo Decreto 8077/2013 (Decreto regulamenta as condições para o funcionamento de empresas sujeitas ao licenciamento sanitário, e o registro, controle e monitoramento, no âmbito da vigilância sanitária).

9.6.1. Obs. Quando da formalização do instrumento de contrato poderão ser previstos outros direitos e obrigações a critério da administração, no termos da lei e do Edital.

9.7. A empresa fornecedora dos bens será responsável pela substituição, troca ou reposição dos materiais porventura entregues com defeito, danificados, ou não compatíveis com as especificações do Termo, sem custo para o município.

10. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

10.1. Aderir ao Registro de Preços e determinar a execução do objeto quando houver garantia real de disponibilidade financeira para a quitação de seus débitos frente e consignatória/contratada, sob pena de ilegalidade dos atos;

10.2. Designar formal e legalmente um servidor(a) devidamente capacitado para acompanhar e fiscalizar a entrega dos produtos, objeto desta licitação, sob os aspectos quantitativos e qualitativos;

10.3. Receber o objeto contratado, nos termos, prazos, quantidades, qualidade e condições estabelecidas no Edital;

10.4. Rejeitar os produtos entregues em desacordo com as especificações contidas neste Termo de Referência e Edital;

10.5. Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada na entrega dos produtos adquiridos;

10.6. Efetuar o pagamento à CONTRATADA, através de crédito em conta-corrente, cumprindo todos os requisitos legais.

10.7. Essa Administração Municipal não se obriga a adquirir os itens registrados dos licitantes vencedores, no todo ou em partes, ficando facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, para aquisição de um ou mais itens, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições, conforme estabelecido em legislação vigente.

11. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

11.1. Não obstante o fato de os vencedores serem os únicos e exclusivamente responsáveis pelo fornecimento de objetos constantes desta Ata de Registro de Preços, a Administração, através de sua própria equipe, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização na sua execução.

11.1.1. Ficam designados os seguintes servidores para exercerem a fiscalização e o acompanhamento do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos Art. 104, III e 117 da Lei Federal nº 14.133/2021:

	GESTOR DA ATA	FISCAL TITULAR	FISCAL SUPLENTE
Nome	Suelen da Cunha Cardoso	Fabio José Bianchi	Mariana Arrienti Angeli
Cargo	Técnica de Enfermagem	Odontólogo	Agente administrativo
Matrícula	36.012	38.860	44.280

12. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

12.1. **Formas, condições e prazo de pagamento:**

12.1.1. O pagamento será efetuado pela Secretaria Municipal de Fazenda em até 20 dias após a entrega total dos medicamentos, mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente recebida pelo preposto do Município.

12.1.2. Quando da efetivação das compras, o fornecedor deverá descrever os bens na Nota Fiscal obedecendo a mesma descrição constante da Nota de Empenho.

12.1.3. As faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas ao emitente e seus vencimentos correrão 20 (vinte) dias após a data de sua reapresentação.

12.1.4. Os pagamentos efetuados em atraso pela Administração serão acrescidos de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, desde que o atraso não tenha sido por culpa da contratada.

12.1.5. Para a realização do pagamento a empresa contratada deverá, obrigatoriamente, quando da entrega dos bens adquiridos, encaminhar a Nota Fiscal Eletrônica, mediante apresentação em arquivo XML, com o preenchimento dos referidos campos na Nota Fiscal Eletrônica - NF-e, modelo 55, visto que a Nota Técnica 2016.002 instituiu o Grupo I80, o qual permite a rastreabilidade de qualquer produto sujeito a regulações sanitárias, tornando obrigatório o seu preenchimento no caso de medicamentos e produtos farmacêuticos.

13. CONDIÇOES DE RECEBIMENTO

13.1. **Critério e prazo para recebimento provisório:**

13.1.1. Conforme Decreto Municipal 2259/2023:

13.1.2. Provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais, em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado.

13.2. **Critério e prazo para recebimento definitivo:**

13.2.1. Conforme Decreto Municipal 2259/2023:

13.2.2. Definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, para efeito de verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação, em até 30 (trinta) dias da comunicação escrita do contratado.

14. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR

14.1. O registro do fornecedor poderá ser cancelado desta ata de registro de preços quando:

14.1.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

14.1.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração Municipal, sem justificativa aceitável;

14.1.3. não aceitar reduzir o preço de contrato decorrente da ata, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

14.1.4. sofrer as sanções de impedimento de licitar e contratar ou de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar;

14.1.5. ocorrer fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata de registro de preços, devidamente comprovado e justificado;

14.1.6. houver razão de interesse público, devidamente justificada; ou

14.1.7. houver solicitação do fornecedor, desde que mediante apresentação de justificativa superveniente e idônea, e devidamente aceita pela Administração.

14.2. O cancelamento do registro nas hipóteses previstas nos itens: descumprir as condições da ata de registro de preços; não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração Municipal, sem justificativa aceitável; e não aceitar reduzir o preço de contrato decorrente da ata, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; será formalizado por despacho ou notificação fundamentada, assegurado o contraditório e a ampla defesa".

15. SANÇÕES APLICADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações abaixo discriminadas ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

	INFRAÇÃO COMETIDA	PENALIDADES	DOSIMETRIA

	INFRAÇÃO COMETIDA	PENALIDADES	DOSIMETRIA
Art. 162	O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado à multa de mora	Multa diária de 1% ao dia, até o limite de 7%, quando o atraso na entrega não causa grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços, ou ao interesse coletivo; Após, será considerada inexecução	1%/dia
§ único		A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei	- - -
Art.155, I	Dar causa à inexecução parcial do empenho	Advertência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave	- - -
Art. 155, II	Dar causa à inexecução parcial do empenho que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo	Multa sobre a fração não cumprida da nota de empenho, e	20%
		Sendo hipótese de rescisão, conforme art. 137, também multa sobre o valor remanescente da Ata	10%
		Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Maringá	12 meses
Art.155, III	Dar causa à inexecução total do empenho	Multa sobre o valor total da nota de empenho, e	20%
		Sendo hipótese de rescisão, conforme art. 137, também multa sobre o valor remanescente da Ata	10%
		Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Maringá	12 meses
Art. 155, V	Não manter a proposta (desistência após assinatura da Ata de SRP), salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado	Multa sobre o valor remanescente da Ata, ressalvado o direito da Administração também quanto às penalidades de inexecução parcial e total de empenhos já expedidos	10%
		Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Maringá	6 meses
Art. 155, VII (aplicação cumulada com art. 162)	Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto sem motivo justificado	Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Maringá	6 meses
Art. 155, VIII	Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para a contratação	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Art. 155, IX	Praticar ato fraudulento na execução do contrato, inclusive Ata de Registro de Preços e/ou Empenho	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Art. 155, X	Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses

	INFRAÇÃO COMETIDA	PENALIDADES	DOSIMETRIA
Art. 155, XI	Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da Ata de Registro de Preços	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Art. 155, XII	Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativo	4 anos e 6 meses

15.2. Pelas infrações administrativas de: ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto sem motivo justificado; dar causa à inexecução parcial do contrato/empenho que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo; ou dar causa à inexecução total do contrato/empenho;, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que o impedimento de licitar ou contratar com o Município de Maringá, poderá ser aplicada a sanção de Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

15.3. As infrações praticadas pelo contratado serão sancionáveis de acordo com sua gravidade, respeitado o contraditório e a ampla defesa.

15.4. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

15.5. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

Maringá/PR, na data de sua assinatura.

ANEXO
FORNECEDORES E PREÇOS REGISTRADOS

Fornecedor: **BLUMÉDICA PRODUTOS MÉDICOS CIRÚRGICOS LTDA. - EPP,** inscrito(a) no CNPJ sob nº 01.470.743/0001-98, com sede na cidade de Blumenau/SC, Rua Colibri, nº 425 – Bloco 02, Salto Weissbach, CEP: 89.032-235, fone/fax: (47) 3323-5244, por seu representante legal MARCOS ANTÔNIO GUGELMIN VELHO ao final assinado, com o **valor total de R$ 35.337,36 (trinta e cinco mil, trezentos e trinta e sete reais e trinta e seis centavos)** com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Cód.	Qtd.	Und.	Especificações	Marca	Vlr. Unit.	Vlr. Total

Lote	Item	Cód.	Qtd.	Und.	Especificações	Marca	Vlr. Unit.	Vlr. Total
1	7	203871	97968	UND	Seringa descartável para insulina 1 ml com agulha fixa curta 8 a 9,5 x 0,3 mm, estéril, com capacidade máxima até 100 unidades, com escala de graduação de 2 em 2 unidade, graduação precisa e de alta resistência, traços e números claros, legíveis e isentos de falhas, atóxica, com anel de retenção em sua extremidade distal, possibilitando prefeito deslize e impedindo o desprendimento do êmbolo do cilindro, sem espaço morto, bisel trifacetado, integralmente siliconizada. Embalada com 10 unidades ou individualmente, em invólucro apropriado e de acordo com o processo de esterilização, contendo dados de identificação, procedência, data fabricação, validade, nº lote e registro no ministério da saúde.	SOLIDOR	0,220	21.552,96
1	13	456	94600	UND	Seringa de plástico descartável 3 ml, sem agulha, com bico luer-lock, atóxico, apirogênico, transparente. Com rolha do êmbolo de borracha, livre de saliências, corpo cilíndrico reto, com acabamento interno perfeito, siliconizado, com anel de retenção na extremidade distal que impeça o desprendimento do êmbolo no cilindro. Bico que garanta conexão segura e sem vazamentos a canhões de agulhas e cateteres. Graduação precisa e de alta resistência, traços e números claros, legíveis e isentos de falhas, com divisões com traços longos e subdivisões com traços curtos. Embalada individual, estéril, com dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização e tempo de validade, com registro no ministério da saúde.	SR	0,114	10.784,40
1	21	101139	1000	UND	Atadura gessada de 15 cm x 3 m, confeccionada em 100% algodão, impregnado com gesso ortopédico de forma uniforme sobre todo tecido, de fácil moldagem, enrolada sobre si e de secagem entre 05 a 06 minutos. Deverá evitar o garroteamento e não desfiar nas extremidades. Embalagem individual contendo externamente dados de rotulagem conforme RDC 185 de 22/10/2001	CREMER	3,000	3.000,00

Fornecedor: **CIRÚRGICA NOSSA SENHORA LTDA. - EPP,** inscrito(a) no CNPJ sob nº 24.586.988/0001-80, com sede na cidade de Arapongas/PR, Rua Pavão, nº 540, Jardim Bandeirantes, CEP: 86.703-250, fone/fax: (43) 3252-9947, por seu representante legal LARA CARDOSO MACHADO ao final assinado, com o **valor total de R$ 28.655,64 (vinte e oito mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos)** com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Cód.	Qtd.	Und.	Especificações	Marca	Vlr. Unit.	Vlr. Total

Lote	Item	Cód.	Qtd.	Und.	Especificações	Marca	Vlr. Unit.	Vlr. Total
1	5	1651	53164	UND	Agulha hipodérmica estéril, descartável, siliconizada, calibre 25 x 7. A cânula da agulha deve ser de aço inox tipo 304(NBR 5601), cilíndrica, reta, com superfície limpa, isenta de aspereza, ondulação e sinais de oxidação, fixada no canhão reta e firmemente, sem resíduo de qualquer natureza no corpo da agulha e na embalagem, com capa protetora externa translúcida. Bisel trifacetado, com perfeita afiação e sem rebarbas ou resíduos. Canhão confeccionado em plástico rígido, transparente e atóxico, com encaixe tipo luer, com conexão universal e sem vazamento. Embalagem individual com selagem eficiente que permita a abertura e a transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data e validade de esterilização, data de fabricação e/ou prazo de validade e número de registro no ministério da saúde.	MEDIX	0,0700	3721,480
1	6	1796	5304	UND	Equipo tipo bureta, descartável, estéril, para administração de soluções parenterais, com câmara graduada, com alça de sustentação. Com ponta perfurante biselada com encaixe em qualquer frasco ou bolsa de soro, com tampa de proteção. Pinça corta fluxo, injetor na câmara com membrana auto cicatrizante, filtro de ar hidrófobo, bacteriológico e tampa reversível. Câmara de gotejamento em micro gotas com marca para formação de nível, gotejamento de 60 micro gotas= 1 ml, tubo de PVC com no mínimo1,50 cm e filtro de fluido15 micras, com injetor lateral, com intermediário luer universal com tampa protetora perfurada na extremidade, pinça rolete corta fluxo. Com conector proximal luer macho com protetor cone luer. Embalagem individual, que permita abertura asséptica, contendo externamente dados de identificação, procedência, data fabricação/validade, lote e registro no ministério da saúde.	MEDIX	4,5395	24077,508
1	14	270262	720	UND	Cateter nasal infantil para oxigenoterapia tipo óculos, descartável, com anel de ajuste, atóxico, transparente, pronga/introdutor nasal em PVC com dois orifícios na ponta, flexível que não provoque ferimentos no paciente. Indicado para faixa etária de aproximadamente entre 04 a 10 anos. Extensão com extremidade distal com conector universal para fixação no equipamento com o oxigênio. Embalagem individual, contendo externamente dados de identificação, data da fabricação, validade, nº lote e registro no Ministério da Saúde.	MARKMED	1,1898	856,656

Fornecedor: **CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA. - ME,** inscrito(a) no CNPJ sob nº 23.228.076/0001-74, com sede na cidade de Maringá/PR, Rua Dr. Mário Clapiér Urbinatti, nº 1.448, Residl. Moreschi, CEP: 87.080-120, fone/fax: (44) 3255-3774, por seu representante legal LEANDRO ROSSONI ao final assinado, com o **valor total de R$ 182.431,87 (cento e oitenta e dois mil, quatrocentos e trinta e um reais e oitenta e sete centavos)** com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Cód.	Qtd.	Und.	Especificações	Marca	Vlr. Unit.	Vlr. Total
1	1	451	518933	UND	Seringa de plástico descartável 10ml, sem agulha, com bico luer-lock, atóxico, apirogênico, transparente. Com rolha do êmbolo de borracha, livre de saliências, corpo cilíndrico reto, com acabamento interno perfeito, siliconizado, com anel de retenção na extremidade distal que impeça o desprendimento do êmbolo no cilindro. Bico que garanta conexão segura e sem vazamentos a canhões de agulhas e cateteres. Graduação precisa e de alta resistência, traços e números claros, legíveis e isentos de falhas, com divisões com traços longos e subdivisões com traços curtos. Embalada individual, estéril, com dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização e tempo de validade, com registro no ministério da saúde.	MEDIX	0,2099	108924,0367
1	2	451	172977	UND	Seringa de plástico descartável 10ml, sem agulha, com bico luer-lock, atóxico, apirogênico, transparente. Com rolha do êmbolo de borracha, livre de saliências, corpo cilíndrico reto, com acabamento interno perfeito, siliconizado, com anel de retenção na extremidade distal que impeça o desprendimento do êmbolo no cilindro. Bico que garanta conexão segura e sem vazamentos a canhões de agulhas e cateteres. Graduação precisa e de alta resistência, traços e números claros, legíveis e isentos de falhas, com divisões com traços longos e subdivisões com traços curtos. Embalada individual, estéril, com dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização e tempo de validade, com registro no ministério da saúde.	MEDIX	0,2099	36307,8723

Lote	Item	Cód.	Qtd.	Und.	Especificações	Marca	Vlr. Unit.	Vlr. Total
1	12	454	88000	UND	Seringa de plástico descartável 20ml, sem agulha, com bico luer-lock, atóxico, apirogênico, transparente. Com rolha do êmbolo de borracha, livre de saliências, corpo cilíndrico reto, com acabamento interno perfeito, siliconizado, com anel de retenção na extremidade distal que impeça o desprendimento do êmbolo no cilindro. Bico que garanta conexão segura e sem vazamentos a canhões de agulhas e cateteres. Graduação precisa e de alta resistência, traços e números claros, legíveis e isentos de falhas, com divisões com traços longos e subdivisões com traços curtos. Embalada individual, estéril, com dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização e tempo de validade, com registro no ministério da saúde.	MEDIX	0,3521	30984,8000
1	18	102860	8400	UND	Cateter intravenoso periférico, descartável. Cateter externo confeccionado em poliuretano ou nylon calibre 18G, estéril, apirogênico, atóxico. Com agulha de aço inoxidável em grau cirúrgico siliconizada, bisel trifacetado, triangulado, com perfeita afiação e sem rebarbas ou resíduos. Com conector luer-lock translúcido, codificado em cores com ranhuras para fixação. Cânula com tiras radiopacas, biocompatível, com superfície lisa, que não forme dobras ou vincos durante e após a inserção do cateter. Câmara de refluxo transparente e com filtro hidrófobo firmemente fixado no canhão. Embalagem individual com selagem eficiente que permita a abertura e a transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data e validade de esterilização, data de fabricação e/ou prazo de validade e número de registro no ministério da saúde.	POLYMED	0,7399	6215,1600

Fornecedor: **DMS MEDICAMENTOS E MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA.,** inscrito(a) no CNPJ sob nº 27.055.127/0001-64, com sede na cidade de Criciúma/SC, Rua Eugênio de Bona Castelan, nº 111 – Sala 3, Centro, CEP: 88.801-640, fone/celular: (48) 9935-5862, por seu representante legal MICHEL JORGE SIUFI ao final assinado, com o **valor total de R$ 67.572,57 (sessenta e sete mil, quinhentos e setenta e dois reais e cinquenta e sete centavos)** com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Cód.	Qtd.	Und.	Especificações	Marca	Vlr. Unit.	Vlr. Total

Lote	Item	Cód.	Qtd.	Und.	Especificações	Marca	Vlr. Unit.	Vlr. Total
1	8	240712	86190	UND	Agulha descartável, estéril, 25 x 7, com dispositivo de segurança, que possa ser conectada a qualquer seringa com sistema luer lock ou luer slip. Deverá ser acionado com uma simples técnica uni manual, com mudança mínima na técnica e apresentar confirmação audível do travamento do dispositivo de segurança. A agulha deverá permanecer presa no dispositivo de segurança impedindo o manuseio da agulha antes do descarte. A cânula da agulha deve ser de aço inox tipo 304(NBR 5601), cilíndrica, reta, com superfície limpa, isenta de aspereza, ondulação e sinais de oxidação, fixada no canhão reta e firmemente, sem resíduo de qualquer natureza no corpo da agulha e na embalagem, com capa protetora externa translúcida. Bisel trifacetado, com perfeita afiação e sem rebarbas ou resíduos. Canhão confeccionado em plástico rígido, transparente e atóxico, com conexão universal e sem vazamento. Embalagem individual com selagem eficiente que permita a abertura e a transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data e validade de esterilização, data de fabricação e/ou prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde.	SR	0,236	20340,840
1	9	240713	199290	UND	Agulha descartável, estéril, 25 x 8, com dispositivo de segurança, que possa ser conectada a qualquer seringa com sistema luer lock ou luer slip. Deverá ser acionado com uma simples técnica uni manual, com mudança mínima na técnica e apresentar confirmação audível do travamento do dispositivo de segurança. A agulha deverá permanecer presa no dispositivo de segurança impedindo o manuseio da agulha antes do descarte. A cânula da agulha deve ser de aço inox tipo 304(NBR 5601), cilíndrica, reta, com superfície limpa, isenta de aspereza, ondulação e sinais de oxidação, fixada no canhão reta e firmemente, sem resíduo de qualquer natureza no corpo da agulha e na embalagem, com capa protetora externa translúcida. Bisel trifacetado, com perfeita afiação e sem rebarbas ou resíduos. Canhão confeccionado em plástico rígido, transparente e atóxico, com conexão universal e sem vazamento. Embalagem individual com selagem eficiente que permita a abertura e a transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data e validade de esterilização, data de fabricação e/ou prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde.	SR	0,237	47231,730

Fornecedor: **ENIFAR COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA. – ME,** inscrito(a) no CNPJ sob nº 25.528.763/0001-30, com sede na cidade de Maringá/PR, Avenida Dr. Alexandre Rasgulaeff, nº 3.426, Pq. Residl. Cidade Nova, CEP: 87.023-060, fone/celular: (44) 99135-6495, por seu representante legal RODRIGO ANGELOTTO DE FARIAS ao final assinado, com o **valor total de R$ 6.895,20 (seis mil, oitocentos e noventa e cinco reais e vinte centavos)** com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Cód.	Qtd.	Und.	Especificações	Marca	Vlr. Unit.	Vlr. Total
1	4	106634	13260	UND	Dispositivo descartável para transferência frasco a frasco de solução parenteral em sistema fechado, estéril, atóxico. Ponta perfurante nos dois lados com protetor. Pega ergonômica que evita o contato das mãos com a ponta perfurante e facilita o manuseio pelo profissional. Embalagem individual, que permita abertura assética, contendo externamente dados de identificação, procedência, data fabricação/validade, lote e registro no ministério da saúde.	LA VITA	0,52	6.895,20

Fornecedor: **HOSPBOX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.,** inscrito(a) no CNPJ sob nº 23.866.426/0001-28, com sede na cidade de Porto Alegre/RS, Rua José Pedro Boéssio, nº 114, Bairro Humaitá, CEP: 90.250-050, fone/fax: (51) 3337-0325, por seu representante legal ISIS SOUZA BARCELLOS ao final assinado, com o valor total de R$ 63.420,00 (sessenta e três mil, quatrocentos e vinte reais) com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Cód.	Qtd.	Und.	Especificações	Marca	Vlr. Unit.	Vlr. Total
1	15	274157	21000	UND	Conector de sistema fechado sem agulha, para conectar equipos, extensores e seringas com bico luer slip ou luer lock. Com tampa protetora, livre de látex, uso adulto e infantil. Superfície lisa, sem ranhuras, com vedação efetiva, permitindo assepsia no ponto de conexão. Resistente até, no mínimo, 100 ativações sem que ocorram vazamento. Compatível com medicamentos, lipídios e hemocomponentes. Possibilitar a infusão de grandes volumes e com pressão de suporte de, no mínimo, 200 psi. Tempo de permanência de, no mínimo, 4 dias. Descartável, estéril. Embalagem que promova barreira microbiana e abertura asséptica. Registro ANVISA	BAIHE MEDIX	3,02	63.420,00

Fornecedor: **JF COMÉRCIO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA.,** inscrito(a) no CNPJ sob nº 22.525.517/0001-37, com sede na cidade de Lontras/SC, Rodovia SC 110, nº 1.245 – Salas 08, 09 e 10, Bairro Maergem Esquerda - Urbano, CEP: 89.182-000, fone/fax: (47) 3510-3777, por seu representante legal JOZIANE FRANCO LEAL ao final assinado, com o **valor total de R$ 6.874,20 (seis mil, oitocentos e setenta e quatro reais e vinte centavos)** com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Cód.	Qtd.	Und.	Especificações	Marca	Vlr. Unit.	Vlr. Total

Lote	Item	Cód.	Qtd.	Und.	Especificações	Marca	Vlr. Unit.	Vlr. Total
1	3	102940	6365	UND	Equipo microgotas (60 microgotas/ml) com filtro lateral de ar, estéril, atóxico, para administração de soluções parenterais. Deve possuir ponta perfurante adaptável a qualquer tipo de frasco ou bolsa, sem causar vazamento. Possuir câmara de gotejamento transparente permitindo o monitoramento do fluxo da solução que está sendo administrada. Possuir filtro de ar hidrófobo para retenção de partículas. Tubo de PVC flexível e transparente com comprimento mínimo de 1,50m e filtro de fluido com 15 micras. Deverá possuir pinça rolete corta fluxo, com fechamento total do gotejamento, conector luer universal para perfeito ajuste aos dispositivos de infusão e tampa protetora. Deve ser estéril e embalado individualmente em papel grau cirúrgico. Embalagem individual, que permita abertura asséptica, contendo externamente dados de identificação, procedência, data fabricação/validade, lote e registro no ministério da saúde.	MEDIX	1,08	6.874,20

Fornecedor: **MEDIC STOCK COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI – EPP,** inscrito(a) no CNPJ sob nº 05.997.927/0001-61, com sede na cidade de Curitiba/PR, Rua Desembargador Cid Campelo, nº 6.598 – Loja 09 Cond. Logístico CIC CD, Cidade Industrial, CEP: 81.250-510, fone/fax: (41) 3542-1148, por seu representante legal MAURA GONÇALVES ao final assinado, com o **valor total de R$ 12.673,00 (doze mil, seiscentos e setenta e três reais)** com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Cód.	Qtd.	Und.	Especificações	Marca	Vlr. Unit.	Vlr. Total
1	11	452	98000	UND	Seringa descartável para insulina, 1 ml, sem agulha, bico luer slip, siliconizada, estéril, graduação nítida. Êmbolo com pistão(borracha) deslizante. Conexão universal. Embalagem individual com abertura asséptica, contendo dados de identificação, procedência, data fabricação, validade, nº lote e registro no ministério da saúde.	SR	0,116	11.368,00

Lote	Item	Cód.	Qtd.	Und.	Especificações	Marca	Vlr. Unit.	Vlr. Total
1	16	1790	900	UND	Dispositivo para infusão intravenosa com asas (escalpe), estéril nº 27, apirogênico, atóxico, descartável. Com agulha de aço inoxidável em grau cirúrgico, siliconizada, bisel trifacetado, triangulado, com perfeita afiação e sem rebarbas, resíduos ou sinais de oxidação, com protetor plástico para agulha rígido, cobrindo toda sua extensão. Tubo em PVC transparente, com conector luer lock fêmea na extremidade distal, com perfeita conexão com equipos e/ou seringas e protetor cone luer. Asa em plástico flexível, com formato de borboleta, que permita empunhadura segura e posicionamento do bisel da agulha voltado para cima na execussão da técnica, deverá trazer estampado o número do calibre da agulha e possuir perfeita fixação entre o tubo e a agulha. Embalagem individual com selagem eficiente que permita a abertura e a transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data e validade de esterilização, data de fabricação e/ou prazo de validade e número de registro no ministério da saúde.	MEDIX	0,250	225,00
1	22	275278	18000	UND	Sapatilha em TNT (Propé), descartável, tamanho único, fabricado em 100% polipropileno, com acabamento com elástico, com gramatura mínima de 25gr.	FARMATEX	0,060	1.080,00

Fornecedor: **PLENA MÉDICA HOSPITALAR LTDA.,** inscrito(a) no CNPJ sob nº 29.032.903/0001-36, com sede na cidade de Paranavaí/PR, Rua Souza Naves, nº 867, Jardim São Cristóvão, CEP: 87.702-220, fone/fax: (44) 3062-0772, por seu representante legal REGIANE RODRIGUES BRAGA ao final assinado, com o **valor total de R$ 4.638,36 (quatro mil, seiscentos e trinta e oito reais e trinta e seis centavos)** com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Cód.	Qtd.	Und.	Especificações	Marca	Vlr. Unit.	Vlr. Total
1	10	249997	25740	UND	Tampa descartável para vedação de pontas de equipos, seringas e buretas, atóxica, estéril, conexão tipo fêmea com medida universal. Embalagem unitária contendo externamente dados de identificação, lote, validade, procedência e registro no ministério da saúde.	BIOBASE	0,1560	4.015,44

Lote	Item	Cód.	Qtd.	Und.	Especificações	Marca	Vlr. Unit.	Vlr. Total
1	20	1789	2900	UND	Dispositivo para infusão intravenosa com asas (escalpe), estéril nº 25, apirogênico, atóxico, descartável. Com agulha de aço inoxidável em grau cirúrgico, siliconizada, bisel trifacetado, triangulado, com perfeita afiação e sem rebarbas, resíduos ou sinais de oxidação, com protetor plástico para agulha rígido, cobrindo toda sua extensão.Tubo em PVC transparente, com conector luer lock fêmea na extremidade distal, com perfeita conexão com equipos e/ou seringas e protetor cone luer. Asa em plástico flexível, com formato de borboleta, que permita empunhadura segura e posicionamento do bisel da agulha voltado para cima na execussão da técnica, deverá trazer estampado o número do calibre da agulha e possuir perfeita fixação entre o tubo e a agulha. Embalagem individual com selagem eficiente que permita a abertura e a transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data e validade de esterilização, data de fabricação e/ou prazo de validade e número de registro no ministério da saúde.	MEDIX	0,2148	622,92

Fornecedor: **TORRE FORTE ATACADO E VAREJO LTDA.,** inscrito(a) no CNPJ sob nº 05.247.406/0001-97, com sede na cidade de Pinhais/PR, Avenida Jacob Macanhan, nº 4.316 – Barracão D, Bairro Jardim Cláudia, CEP: 83.326-000, fone/fax: (41) 3538-2440, por seu representante legal WILSON RODRIGO DA SILVA ao final assinado, com o **valor total de R$ 19.034,00 (dezenove mil e trinta e quatro reais)** com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Cód.	Qtd.	Und.	Especificações	Marca	Vlr. Unit.	Vlr. Total

Lote	Item	Cód.	Qtd.	Und.	Especificações	Marca	Vlr. Unit.	Vlr. Total
1	17	5731	53170	UND	Dispositivo para infusão intravenosa com asas (escalpe), estéril nº 21, apirogênico, atóxico, descartável. Com agulha de aço inoxidável em grau cirúrgico, siliconizada, bisel trifacetado, triangulado, com perfeita afiação e sem rebarbas, resíduos ou sinais de oxidação, com protetor plástico para agulha rígido, cobrindo toda sua extensão. Tubo em PVC transparente, com conector luer lock fêmea na extremidade distal, com perfeita conexão com equipos e/ou seringas e protetor cone luer. Asa em plástico flexível, com formato de borboleta, que permita empunhadura segura e posicionamento do bisel da agulha voltado para cima na execussão da técnica, deverá trazer estampado o número do calibre da agulha e possuir perfeita fixação entre o tubo e a agulha. Embalagem individual com selagem eficiente que permita a abertura e a transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data e validade de esterilização, data de fabricação e/ou prazo de validade e número de registro no ministério da saúde.	MEDIX	0,20	10.634,00
1	19	1788	42000	UND	Dispositivo para infusão intravenosa com asas (escalpe), estéril nº 23, apirogênico, atóxico, descartável. Com agulha de aço inoxidável em grau cirúrgico, siliconizada, bisel trifacetado, triangulado, com perfeita afiação e sem rebarbas, resíduos ou sinais de oxidação, com protetor plástico para agulha rígido, cobrindo toda sua extensão. Tubo em PVC transparente, com conector luer lock fêmea na extremidade distal, com perfeita conexão com equipos e/ou seringas e protetor cone luer. Asa em plástico flexível, com formato de borboleta, que permita empunhadura segura e posicionamento do bisel da agulha voltado para cimana execussão da técnica, deverá trazer estampado o número do calibre da agulha e possuir perfeita fixação entre o tubo e a agulha. Embalagem individual com selagem eficiente que permita a abertura e a transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data e validade de esterilização, data de fabricação e/ou prazo de validade e número de registro no ministério da saúde.	MEDIX	0,20	8.400,00

ANTÔNIO CARLOS FIGUEIREDO NARDI
Secretário Municipal da Saúde/
Fundo Municipal de Saúde

TESTEMUNHAS:

Ieda Ap. Rosa Ferreira

Miguel Machado Garcia

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Angelotto de Farias**, **Usuário Externo**, em 12/01/2026, às 13:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Regiane Rodrigues Braga**, **Usuário Externo**, em 12/01/2026, às 13:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wilson Rodrigo da Silva**, **Usuário Externo**, em 13/01/2026, às 13:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Antonio Gugelmin Velho**, **Usuário Externo**, em 13/01/2026, às 14:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Joziane Franco Leal**, **Usuário Externo**, em 13/01/2026, às 16:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Leandro Rossoni**, **Usuário Externo**, em 15/01/2026, às 11:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Lara Cardoso Machado**, **Usuário Externo**, em 16/01/2026, às 09:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Isis Souza Barcellos**, **Usuário Externo**, em 19/01/2026, às 14:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Michel Jorge Siufi**, **Usuário Externo**, em 27/01/2026, às 10:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Antonio Carlos Figueiredo Nardi**, **Secretário(a) de Saúde**, em 27/01/2026, às 13:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ieda Aparecida Rosa Ferreira**, **Agente Administrativo(a)**, em 28/01/2026, às 09:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Miguel Machado Garcia**, **Agente Administrativo(a)**, em 28/01/2026, às 09:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **7687318** e o código CRC **B5ABCAF1**.

Referência: Processo nº 01.05.00090082/2025.62 SEI nº 7687318

Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, Centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000
Departamento de Compras e Licitações: (44) 3649-7838 - (44) 3649-783
E-mail: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br

OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Ata de Registro de Preços nº 060/2026

Pregão Eletrônico SRP nº 542025

Vigência será de 12 (doze) meses

Aos vinte e três dias do mês de janeiro de 2026, na sala de licitações do Município de Palotina, localizada na Rua Aldir Pedron, nº 898, centro, Município de Palotina, Estado do Paraná, de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021, os Decretos nº 10.735/2023, 10.730/2023 e em face da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 54/2025**, com abertura em 31 de julho de 2026 e homologação em 21 de janeiro de 2026.

O MUNICÍPIO DE PALOTINA, estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ nº 76.208.487/0001-64**,** com paço municipal junto a Rua Aldir Pedron, nº 898, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. RODRIGO RIBEIRO, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identificação Nacional/CPF nº 073.xxx.xxx-05, residente e domiciliado nesta cidade de Palotina, Estado do Paraná, doravante denominado MUNICÍPIO;

DETENTORA: A empresa **DIMEBRÁS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 56.081.482/0001-06, Inscrição Estadual nº. 582.196.195.118, com sede à Rua Paulo de Frontim, Nº 25, Fone: (16) 3519-3170, email: dimebras@dimebrashospitalar.com.br, bairro Vila Virgínia, na cidade de Ribeirão Preto, estado de São Paulo, CEP. 14.030-430, representado neste ato por **Sr. LUIZ CARLOS GELOTTI,** Sócio-Administrador, portador da cédula de identidade nº. 4.1xxx.x49, inscrito no CPF sob o nº. 290.xxx.xxx-87, residente e domiciliado á Rua Adolfo Lutz, Nº 535, bairro Jardim São Luiz, na cidade de Ribeirão Preto, estado de São Paulo.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1. Esta Ata tem por objetivo o registro de preços para a futura e a eventual **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E FRACIONADA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES A SEREM UTILIZADOS PELA CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO (CAF), CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO, A PEDIDO DA SECRETARIA**, conforme as especificações, previsões e exigências contidas no Edital deste certame.

1.1. Este instrumento não obriga a Administração a adquirir as quantidades estimadas neste Pregão Eletrônico, podendo optar pela realização de novas licitações específicas para aquisição dos aludidos bens, obedecida a legislação pertinente, sendo, porém, assegurada aos detentores do registro constante desta Ata a preferência de fornecimento, em igualdade de condições com os demais licitantes.

1.2. Fazem parte integrante desta ata de registro de preços como se nela estivesse transcrito, as condições e exigências de contratação estabelecidas no Termo de Referência, no Edital do **Pregão nº 54/2025,** seus anexos e a proposta apresentada pela empresa datada de 05/12/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS:

2.1 Registram-se o(s) preços(s) do(s) bem(ns) ofertado(s) pelo(s) fornecedor(es), nos seguintes termos:

LOTE 7 - Valor Total do Lote: 1.170,00 (um mil, cento e setenta reais)

Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, Centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000
Departamento de Compras e Licitações: (44) 3649-7838 - (44) 3649-783
E-mail: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br

OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	AGULHA DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICA E APIROGÊNICA 40X1,2 (18G 1 1/2")	INJEX INJEX	UNID.	15.000	R$ 0,078	R$ 1.170,00

LOTE 10 - Valor Total do Lote: 6.240,00 (seis mil, duzentos e quarenta reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	ALCOOL ETILICO HIDRATADO 70%, FRASCO COM 1.000 ML	SULMAR SULMAR	FRASCO	1.200	R$ 5,20	R$ 6.240,00

LOTE 55 - Valor Total do Lote: 3.220,00 (três mil, duzentos e vinte reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	DETERGENTE ENZIMÁTICO DESINCROSTANTE COM NO MÍNIMO 3 ENZIMAS (LIPASE, PROTEASE, AMILASE), DESTINADO A LAVAGEM DE INSTRUMENTAL, FRASCO COM 1000ML;	PROLINK PROLINK	FRASCO	200	R$ 16,10	R$ 3.220,00

LOTE 87 - Valor Total do Lote: 740,00 (setecentos e quarenta reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	FITA PARA AUTOCLAVE 19MM X 30M, PARA USO EM ESTERELIZAÇÃO A VAPOR, CONFECCIONADO COM DORSO DE PAPEL CREPADO A BASE DE CELULOSE	CIEX CIEX	UNID.	200	R$ 3,70	R$ 740,00

LOTE 91 - Valor Total do Lote: 3.120,00 (três mil, cento e vinte reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	FRASCO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL 300 ML, PERMITE TRATAMENTO TÉRMICO DE SOLUÇÕES (AQUECIMENTO, RESFRIAMENTO), COM DISPOSITIVO PARA FIXAÇÃO EM SUPORTE E TAMPA ROSQUEÁVEL COM LACRE E ADAPTADOR DO EQUIPO	MEDGRAN MEDGRAN	UNID.	4.000	R$ 0,78	R$ 3.120,00

LOTE 128 - Valor Total do Lote: 2.280,00 (dois mil, duzentos e oitenta reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	PAPEL PARA ECG 21,6 CM X 30 M – COMPATÍVEL COM APARELHO CARDIOTOUCH 3000 / CARDIOCARE 2000 - ROLO COM 30 M	FOUR STAR FOUR STAR	UNID.	120	R$ 19,00	R$ 2.280,00

LOTE 149 - Valor Total do Lote: 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	SERINGA DE 1 ML COM BICO SLIP, COM AGULHA 30 G 5/16" (CERCA DE 8 MM DE COMPRIMENTO E 0,30 MM DE CALIBRE), COM CAPACIDADE PARA 100 UNIDADES DE INSULINA, ESCALA COM GRADUAÇÃO DE 2 EM 2 UNIDADES. CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO, COM SILICONIZAÇÃO INTERNA QUE GARANTE SUAVIDADE NO DESLIZE E CONTROLE PRECISO NA	SR SR	UNID.	20.000	R$ 0,21	R$ 4.200,00

Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, Centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000
Departamento de Compras e Licitações: (44) 3649-7838 - (44) 3649-783
E-mail: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br

OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

	ASPIRAÇÃO E APLICAÇÃO DE MEDICAMENTOS. CILINDRO COM ANEL DE RETENÇÃO QUE EVITA PERDA DO MEDICAMENTO DURANTE A ASPIRAÇÃO. COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE					

LOTE 150 - Valor Total do Lote: 462,00 (quatrocentos e sessenta e dois reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	SERINGA DE 1 ML SEM AGULHA, DESCARTÁVEL, EM PLÁSTICO ATÓXICO, ESTERELIZADA POR ÓXIDO DE ETILENO E EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, ENCAIXE TIPO "SLIP" (SEM ROSCA); DOSAGENS COM MARCAÇÕES EM "RISCAS" FINAS E BEM IMPRESSAS; ÊMBOLO NO FINAL DA SERINGA QUE NÃO SE DESPRENDE POR POSSUIR ANEL DE RETENÇÃO	SR SR	UNID.	4.200	R$ 0,11	R$ 462,00

LOTE 151 - Valor Total do Lote: 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	SERINGA DE 3 ML SEM AGULHA, DESCARTÁVEL, EM PLÁSTICO ATÓXICO, ESTERILIZADA POR ÓXIDO DE ETILENO E EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, ENCAIXE TIPO "SLIP" (SEM ROSCA); DOSAGENS COM MARCAÇÕES EM "RISCAS" FINAS E BEM IMPRESSAS; ÊMBOLO NO FINAL DA SERINGA QUE NÃO SE DESPRENDE POR POSSUIR ANEL DE RETENÇÃO	SR SR	UNID.	20.000	R$ 0,12	R$ 2.400,00

LOTE 154 - Valor Total do Lote: 5.100,00 (cinco mil e cem reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	SERINGA DE 20 ML SEM AGULHA, DESCARTÁVEL, EM PLÁSTICO ATÓXICO, ESTERELIZADA POR ÓXIDO DE ETILENO E EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRURGICO, ENCAIXE TIPO "SLIP" (SEM ROSCA); DOSAGENS COM MARCAÇÕES EM "RISCAS" FINAS E BEM IMPRESSAS; ÊMBOLO NO FINAL DA SERINGA QUE NÃO SE DESPRENDE POR POSSUIR ANEL DE RETENÇÃO	SR SR	UNID.	15.000	R$ 0,34	R$ 5.100,00

Valor Total Homologado e Adjudicado - R$ 28.932,00

2.2 Os preços propostos são considerados completos e abrangem todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições sociais e para-fiscais), transporte de materiais, embalagens, mão-de-obra e qualquer despesa, acessória e/ou necessária, não especificada nesta Ata e no Edital.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

3.1 O pagamento será efetuado à empresa detentora **EM ATÉ 10 (DEZ) DIAS APÓS A ENTREGA DO OBJETO LICITADO**, mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo setor competente e fiscal de Ata de Registro de Preços.

Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, Centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000
Departamento de Compras e Licitações: (44) 3649-7838 - (44) 3649-783
E-mail: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br

OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Sendo efetuada a retenção de tributos e contribuições sobre o pagamento a ser realizado conforme determina a legislação vigente. As regras para recebimento definitivo seguem as condições mencionadas no item 05 do termo de Referência.

3.2 Conforme determina a IN 1234/2012, alterada pela IN 2145/2023, a Administração municipal fará as retenções do IR de acordo com a legislação vigente e/ou exigirá a comprovação dos recolhimentos exigidos em lei.

3.3 As empresas amparadas por isenção, não incidência ou alíquota zero devem informar essa condição no documento fiscal, inclusive o enquadramento legal, sob pena, de se não o fizerem, sujeitarem-se a retenção do IR conforme parágrafo terceiro do art. 2º do decreto municipal nº 10.838.

3.4 Todos os tributos de qualquer espécie que venham a ser devidos em decorrência desta Ata de Registro de Preços ocorrerão por conta da DETENTORA.

3.5 Em hipótese alguma será feito o pagamento antecipado.

3.6 O MUNICÍPIO poderá descontar do pagamento, importâncias que, a qualquer título, lhes sejam devidas pela DETENTORA.

3.7 No caso de a execução do objeto desta licitação não estar de acordo com as especificações e demais exigências fixadas nesta Ata de Registro de Preços, o MUNICÍPIO fica desde já autorizada a reter o pagamento em sua integralidade, até que sejam processadas as alterações e retificações determinadas, aplicando-se à DETENTORA as multas previstas.

3.8 Sendo que referida nota fiscal deverá vir acompanhado dos seguintes documentos:

a) Certificado de Regularidade do FGTS-CRF;

b) Certidão Conjunta de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT.

3.9 Os pagamentos serão realizados em moeda corrente nacional, a ser creditado em conta corrente da Detentora ou, por meio de ordem bancária, em favor de qualquer instituição bancária indicada na Nota Fiscal, devendo para isso ficar explícito o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

3.10 Caso a DETENTORA seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, de acordo com a Lei nº. 9.317/96 e a sua sucessora, a Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006.

3.11 Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida à DETENTORA, e o pagamento ficará pendente até que a mesma providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal não acarretando qualquer ônus para o Município de Palotina.

3.12 Para cobertura das despesas decorrentes desse edital usar-se-á a(s) seguinte(s) dotação Orçamentária:

02.010.10.301.0009.1.032.3.3.90.30.00.00. - 494.09.02.06.20 - MATERIAL DE CONSUMO
02.010.10.301.0009.1.032.3.3.90.30.00.00. - 494.12.02.06.20 - MATERIAL DE CONSUMO
02.010.10.301.0009.2.020.3.3.90.30.00.00. - 000.01.07.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.010.10.301.0009.2.020.3.3.90.30.00.00. - 303.01.02.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.010.10.301.0009.2.021.3.3.90.30.00.00. - 494.09.02.06.20 - MATERIAL DE CONSUMO
02.010.10.301.0009.2.023.3.3.90.30.00.00. - 494.09.02.06.20 - MATERIAL DE CONSUMO
02.010.10.301.0009.2.023.3.3.90.30.00.00. - 303.01.02.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.010.10.301.0009.2.079.3.3.90.30.00.00. - 494.09.02.05.20 - MATERIAL DE CONSUMO
02.010.10.301.0009.2.080.3.3.90.30.00.00. - 494.09.02.06.20 - MATERIAL DE CONSUMO

Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, Centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000
Departamento de Compras e Licitações: (44) 3649-7838 - (44) 3649-783
E-mail: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br

OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

02.010.10.302.0009.2.025.3.3.90.30.00.00. - 494.09.02.06.20 - MATERIAL DE CONSUMO
02.010.10.302.0009.2.025.3.3.90.30.00.00. - 494.09.02.05.20 - MATERIAL DE CONSUMO
02.010.10.303.0009.2.092.3.3.90.30.00.00. - 000.01.07.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.010.10.303.0009.2.092.3.3.90.30.00.00. - 303.01.02.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.010.10.305.0009.1.010.3.3.90.30.00.00. - 494.09.02.06.20 - MATERIAL DE CONSUMO
02.010.10.305.0009.2.032.3.3.90.30.00.00. - 303.01.02.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.010.10.305.0009.2.082.3.3.90.30.00.00. - 494.09.02.05.20 - MATERIAL DE CONSUMO
02.010.10.305.0009.2.082.3.3.90.30.00.00. - 494.09.02.05.20 - MATERIAL DE CONSUMO

CLÁUSULA QUARTA – VIGÊNCIA

4.1. Esta Ata de Registro de Preços, documento vinculante para o Contratado, terá a vigência de **12 (DOZE) MESES**, contados a partir da sua publicação, podendo este prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, desde que demonstrada a vantajosidade.
4.2. No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original.
4.3. O ato de prorrogação da vigência da ata deverá indicar expressamente o prazo de prorrogação e o quantitativo renovado.

CLÁUSULA QUINTA – COMPROMISSO DO FORNECEDOR/ENTREGA

5.1 Do Recebimento: O prazo de entrega dos bens é de **10 (dez) dias corridos**, contados do recebimento do pedido de fornecimento enviado via *WhatsApp* ou E-mail a empresa licitante, no seguinte endereço:

Pedido orieundo da Secretaria Municipal de Saúde.
Local: **Central de Abastecimento Farmacêutico - CAF**
Logradouro: Rua 15 de Novembro,1170
CEP: 85950-039 Cidade: Palotina/PR
A/C de **Joana C. G. Rossoni** ou **Damaris Böhringer da Silva**

5.2 No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 6 (seis) meses;
5.3 Os bens serão recebidos **provisoriamente** no prazo de **5 (cinco)** dias úteis, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.
5.4 Os bens serão recebidos **definitivamente** no prazo de **5 (cinco)** dias úteis contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.
5.5 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 **(dez)** dias corridos, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
5.6 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
5.7 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do contratado pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.
5.8 O Contratado deverá ter disponibilidade e capacidade de entregar o objeto nos endereços relacionados, conforme as condições e as necessidades do licitante.

Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, Centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000
Departamento de Compras e Licitações: (44) 3649-7838 - (44) 3649-783
E-mail: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br

OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

CLÁUSULA SEXTA – DA REVISÃO E ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS:

6.1 A Administração poderá revisar os preços registrados, mediante comprovações e justificativas, obedecido o disposto nos artigos 301 a 303 do Decreto Estadual nº 10.086, de 2022, bem como deverá proceder à atualização desses preços nos termos do art. 304 desse Regulamento Estadual.

6.1.1 A revisão e a atualização dos preços registrados na Ata depende de autorização da autoridade competente, devendo o órgão gerenciador promover as respectivas modificações, compondo novo quadro de preços registrados e disponibilizando-os no *site* oficial.

6.1.2 A atualização dos preços registrados será feita a partir da aplicação do índice INPC, tendo por termo inicial a data da apresentação da proposta e desde que decorrido 1 (um) ano desse marco temporal. Para as atualizações subsequentes à primeira, o termo inicial é contado do término do prazo inicial que motivou a primeira atualização.

6.1.2.1 O reajuste dos preços depende de pedido do fornecedor do item registrado, que deve ser protocolado até trinta dias antes do fim do período acima enunciado.

6.1.2.2 O transcurso do período citado no item 5.1.2 sem o requerimento do fornecedor implica preclusão.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO PELO FORNECEDOR

7.1. O registro do preço do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando o fornecedor:

7.1.1. for liberado;

7.1.2. descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;

7.1.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

7.1.4. sofrer sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

7.1.5. não aceitar o preço revisado pela Administração.

7.2 No cancelamento do preço registrado é assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da comunicação.

7.3 O cancelamento do preço registrado pelo fornecedor deverá ser devidamente autuado no respectivo processo administrativo que deflagrou a licitação e ensejará o aditamento da Ata, a qual indicará os demais fornecedores registrados e a nova ordem de registro.

7.4 Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item ou lote, poderá o órgão gerenciador realizar nova licitação para o registro de preço, sem que caiba direito de recurso.

CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 A Ata de Registro de Preços será cancelada total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:

8.1.1 pelo decurso do prazo de vigência;

8.1.2 pelo cancelamento de todos os preços registrados;

8.1.3 por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de

Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, Centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000
Departamento de Compras e Licitações: (44) 3649-7838 - (44) 3649-783
E-mail: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br

OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado; e

8.1.4 por razões de interesse público, devidamente justificadas.

8.2 No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa, nos termos do disposto no art. 307 do Decreto n.º 10.086, de 2022.

CLÁUSULA NONA — DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

9.1 Constituem obrigações do MUNICÍPIO, as exigências contidas na clausula 14ª do Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

10.1 Constituem obrigações do Fornecedor, as exigências contidas na clausula 14ª do Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO

11.1 A administração do presente Ata de Registro de Preços decorrente deste processo caberá à Secretaria Requisitante:

a) Caberá o acompanhamento e a fiscalização orçamentária, na Secretaria Municipal de Saúde
Conforme Portaria 496/2025:
Gestor Titular: Denise Moreno Raimundi – Matrícula nº 2813;
Gestor Suplente: Cleidi Maria Becker Gubert – Matrícula nº 4009;
Gestor Suplente: Sandra Marta Berticelli Trombeta – Matrícula nº 2682/2947;

b) Caberá a fiscalização do contrato, na Secretaria Municipal de Saúde:
Conforme Portaria 132/2025:
Titular: Joana Carolina Gubert Rossoni – Farmacêutica – Matr. 2793
Suplente: Nissandra Karsten – Farmacêutica – Matr. 1427

11.2 A gestão da presente ata de registro de preços poderá ser modificada conforme necessidades da Secretaria Requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1 Conforme condições estabelecidas na cláusula 20ª do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – CADASTRO DE RESERVA

13.1 Consta na presente Ata de Registro de Preços, na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitaram cotar os bens nos preços iguais aos do licitante vencedor, na sequência da classificação do certame, conforme Clausula 16 deste Edital.

13.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

13.2.1. Aceitarem cotar os bens ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

13.2.2. Mantiverem sua proposta original.

13.2.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, Centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000
Departamento de Compras e Licitações: (44) 3649-7838 - (44) 3649-783
E-mail: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br

OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

13.3. O registro a que se refere o item 13.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
13.4 Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
13.5 A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

13.5.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta; e

13.5.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante.

13.6 O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
13.7 Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
13.8 O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
13.9 A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura física ou digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
13.10 Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, e observado o disposto no item 13.5 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
13.11 Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 13.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:

13.11.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

13.11.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

13.12 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA DECIMA QUARTA – DA OBSERVÂNCIA DA LGPD

14.1 Declaram as partes expresso CONSENTIMENTO que serão coletados, tratados e compartilhados os dados necessários ao cumprimento da Ata de Registro de Preços, nos termos da Lei 13.709/2018 e Art. 7º, incisos III e V da LGPD, seja os dados necessários para cumprimento de obrigações legais, nos termos do Art. 7º, inc. II da LGPD, bem como os dados, se necessários para proteção ao crédito, conforme autorizado pelo Art. 7º, inc. X da LGPD, sendo que outros dados poderão ser coletados, mediante termo de consentimento específico.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

15.1 No âmbito deste Contrato, cujo objeto é a aquisição de Bens, o Fornecedor deve permitir e deve fazer com que seus agentes (declarados ou não), subcontratados, subconsultores, prestadores de serviços, fornecedores e funcionários, permitam que o Banco e/ou pessoas designadas pelo Banco Mundial inspecionem o local e/ou as contas, registros e outros documentos relacionados com o processo de aquisição, seleção e/ou execução de contrato, e ter tais contas, registros e outros documentos auditados por auditores nomeados pelo Banco Mundial.

Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, Centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000
Departamento de Compras e Licitações: (44) 3649-7838 - (44) 3649-783
E-mail: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br

OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

15.2 Deve o fornecedor, assim como, seus subcontratados atender ao determinado no Anexo II – Diretrizes Anticorrupção – BIRD, que preveem, entre outros, que atos destinados a impedir substancialmente o exercício dos direitos de inspeção e auditoria do Banco Mundial constituem uma prática proibida sujeita à rescisão do contrato (bem como a uma declaração de inelegibilidade de acordo com os procedimentos de sanções vigentes do Banco Mundial).

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

16.1 Para dirimir eventuais conflitos oriundos desta Ata é competente o foro da Comarca de Palotina, Estado do Paraná.

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA – DA PUBLICIDADE

17.1 O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial do Estado, conforme o disposto no § 1.º do art. 298 do Decreto n.º 10.086, de 2022.
17.2 A ata de registro de preços será divulgada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no portal da internet www.palotina.pr.gov.br e no portal da transparência do município de Palotina.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1 O Pregão Eletrônico nº 54/2025 foi realizado pelo **Pregoeiro(a) MATEUS ANGELO OTT,** juntamente de sua equipe de apoio, nomeados pela Portaria nº 115/2025.
Assim, justo e de acordo, as partes assinam a presente ATA, que servirá de instrumento aos fins de contratação.

Rodrigo Ribeiro
Prefeito Municipal

DIMEBRÁS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA
CNPJ 56.081.482/0001-06
Luiz Carlos Gelotti

Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, Centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000
Departamento de Compras e Licitações: (44) 3649-7838 - (44) 3649-783
E-mail: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br

OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Ata de Registro de Preços nº 059/2026

Pregão Eletrônico SRP nº 54/2025

Vigência será de 12 (doze) meses

Aos vinte e três dias do mês de janeiro de 2026, na sala de licitações do Município de Palotina, localizada na Rua Aldir Pedron, nº 898, centro, Município de Palotina, Estado do Paraná, de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021, os Decretos nº 10.735/2023, 10.730/2023 e em face da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 54/2025**, com abertura em 31 de julho de 2026 e homologação em 21 de janeiro de 2026.

O MUNICÍPIO DE PALOTINA, estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ nº 76.208.487/0001-64**,** com paço municipal junto a Rua Aldir Pedron, nº 898, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. RODRIGO RIBEIRO, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identificação Nacional/CPF nº 073.xxx.xxx-05, residente e domiciliado nesta cidade de Palotina, Estado do Paraná, doravante denominado MUNICÍPIO;

DETENTORA: A empresa CURAMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 41.550.166/0001-69 Inscrição Estadual nº. 90888265-20, com sede à Rua Rabilonga, nº 59, Fone: (43) 3011-2602, email: curamedph@hotmail.com, bairro Vila Cascata, na cidade de Arapongas, estado do Paraná, CEP. 86.701-470, representada neste ato pela Srª. Isadora Pugliesi Ferreira, representante legal, portador da Carteira de Identificação Nacional/CPF nº 041.xxx.xxx-45, residente e domiciliado na cidade de Arapongas, estado do Paraná.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1. Esta Ata tem por objetivo o registro de preços para a futura e a eventual **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E FRACIONADA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES A SEREM UTILIZADOS PELA CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO (CAF), CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO, A PEDIDO DA SECRETARIA**, conforme as especificações, previsões e exigências contidas no Edital deste certame.

1.1. Este instrumento não obriga a Administração a adquirir as quantidades estimadas neste Pregão Eletrônico, podendo optar pela realização de novas licitações específicas para aquisição dos aludidos bens, obedecida a legislação pertinente, sendo, porém, assegurada aos detentores do registro constante desta Ata a preferência de fornecimento, em igualdade de condições com os demais licitantes.

1.2. Fazem parte integrante desta ata de registro de preços como se nela estivesse transcrito, as condições e exigências de contratação estabelecidas no Termo de Referência, no Edital do **Pregão nº 54/2025,** seus anexos e a proposta apresentada pela empresa datada de 03/12/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS:

2.1 Registram-se o(s) preços(s) do(s) bem(ns) ofertado(s) pelo(s) fornecedor(es), nos seguintes termos:

LOTE 2 - Valor Total do Lote: 425,00 (quatrocentos e vinte e cinco reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total

Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, Centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000
Departamento de Compras e Licitações: (44) 3649-7838 - (44) 3649-783
E-mail: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br

OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

1	AGULHA DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICA APIROGÊNICA 20X5,5 (24G x 3/4")	LABOR IMPORT	UNID.	6.250	R$ 0,068	R$ 425,00

LOTE 3 - Valor Total do Lote: 1.287,00 (um mil, duzentos e oitenta e sete reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	AGULHA DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICA E APIROGÊNICA 25X0,7 (22 G 1")	SOLIDOR	UNID.	19.500	R$ 0,066	R$ 1.287,00

LOTE 4 - Valor Total do Lote: 660,00 (seiscentos e sessenta reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	AGULHA DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICA E APIROGÊNICA 13X0,45 (26G 1/2")	TKL	UNID.	10.000	R$ 0,066	R$ 660,00

LOTE 6 - Valor Total do Lote: 268,00 (duzentos e sessenta e oito reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	AGULHA DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICA E APIROGÊNICA 30x0,7 (22G 1 1/4")	TKL	UNID.	4.000	R$ 0,067	R$ 268,00

LOTE 9 - Valor Total do Lote: 392,50 (trezentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	ALCOOL ETILICO HIDRATADO 70%, ALMOTOLIA 100 ML;	PROLINK	FRASCO	250	R$ 1,57	R$ 392,50

LOTE 47 - Valor Total do Lote: 4.660,00 (quatro mil, seiscentos e sessenta reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	COLETOR PARA PERFUROCORTANTES DESCARTÁVEL, CAPACIDADE PARA 13L, FABRICADO DENTRO DAS NORMAS EXIGIDAS PELO IPT	DESCARBOX	UNID.	1.000	R$ 4,66	R$ 4.660,00

LOTE 49 - Valor Total do Lote: 985,00 (novecentos e oitenta e cinco reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	COLETOR PARA PERFUROCORTANTES DESCARTÁVEL, CAPACIDADE PARA 3 L, FABRICADO DENTRO DAS NORMAS EXIGIDAS PELO IPT;	DESCARBOX	UNIDAD	500	R$ 1,97	R$ 985,00

LOTE 68 - Valor Total do Lote: 797,40 (setecentos e noventa e sete reais e quarenta centavos)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total

Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, Centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000
Departamento de Compras e Licitações: (44) 3649-7838 - (44) 3649-783
E-mail: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br

OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

1	EMBALAGEM PARA ESTERILIZAÇÃO EM FORMA DE ROLO (BOBINA), PRODUZIDA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME LAMINADO EM POLIÉSTER E POLIPROPILENO, QUE POSSIBILITA A ABERTURA ASSÉPTICA, SEM RASGOS NO FILME. INDICADORES IMPRESSOS NAS LATERAIS DAS EMBALAGENS QUE IDENTIFICAM O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO EM VAPOR OU ÓXIDO DE ETILENO, TAMANHO 200MM x 100M	PACKFLEX	ROLO	10	R$ 79,74	R$ 797,40

LOTE 69 - Valor Total do Lote: 5.280,00 (cinco mil, duzentos e oitenta reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	EQUIPO NUTRIÇÃO ENTERAL MACRO GOTAS ESCALONADO FLEXÍVEL, DISPOSITIVO PARA INFUSÃO, CONTROLE DE FLUXO E DOSAGEM DE SOLUÇÕES ENTERAIS. COMPOSTO DE LANCETA PERFURANTE PARA CONEXÃO AO RECIPIENTE DE SOLUÇÃO, CÂMARA FLEXÍVEL E TRANSPARENTE PARA VISUALIZAÇÃO DO GOTEJAMENTO, CONTROLADOR DE FLUXO (GOTEJAMENTO) TIPO PINÇA ROLETE E CONEXÃO LUER PARA DISPOSITIVO DE ACESSO VENOSO	MEDI BRASIL	UNID.	6.000	R$ 0,88	R$ 5.280,00

LOTE 119 - Valor Total do Lote: 2.814,00 (dois mil, oitocentos e quatorze reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	LUVA PLÁSTICA DESCARTÁVEL TRANSPARENTE ESTÉRIL, PACOTE COM 100 UNIDADES	MEDIX BRASIL	PCTE	300	R$ 9,38	R$ 2.814,00

LOTE 120 - Valor Total do Lote: 4.100,00 (quatro mil e cem reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	MÁSCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL TRIPLA C/ FILTRO E ELÁSTICO, CONFECCIONADA COM DUAS CAMADAS DE TNT E COM UMA CAMADA INTERNA DE FILTRO MELTBLOWN (BFE 95,8%) COM CLIP NASAL, ATÓXICO, 100% POLIPROPILENO, PRODUTO DE USO ÚNICO, COM RETENÇÃO	SP ODONTO	UNID.	50.000	R$ 0,082	R$ 4.100,00

Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, Centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000
Departamento de Compras e Licitações: (44) 3649-7838 - (44) 3649-783
E-mail: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br

OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

	BACTERIOLÓGICA, TAMANHO ÚNICO E PRODUTO NÃO-ESTÉRIL					

LOTE 163 - Valor Total do Lote: 227,00 (duzentos e vinte e sete reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	SONDA FOLEY NUMERO 14 FEITA DE LÁTEX DE BORRACHA 100% NATURAL, PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA, COM 2 VIAS, BALÃO RESISTENTE À ALTA PRESSÃO 30 CC, FÁCIL INSUFLAÇÃO E ENCHIMENTO SIMÉTRICO, DISPONÍVEL EM 30 CC, EMBALAGEM INDIVIDUAL DE FACIL ABERTURA, EM PAPEL GRAU CIRURGICO, ATÓXICO E ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO COM VALIDADE POR 5 ANOS	MEDIX BRASIL	UNID.	100	R$ 2,27	R$ 227,00

LOTE 166 - Valor Total do Lote: 319,50 (trezentos e dezenove reais e cinquenta centavos)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	SONDA FOLEY NUMERO 20 FEITA DE LÁTEX DE BORRACHA 100% NATURAL, PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA, COM 02 (DUAS) VIAS, BALÃO RESISTENTE À ALTA PRESSÃO 30CC, FÁCIL INSUFLAÇÃO E ENCHIMENTO SIMÉTRICO, DISPONÍVEL EM 30 CC, EMBALAGEM INDIVIDUAL DE FACIL ABERTURA, EM PAPEL GRAU CIRURGICO, ATÓXICO E ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO COM VALIDADE POR 5 ANOS;	MEDIX BRASIL	UNID.	150	R$ 2,13	R$ 319,50

Valor Total Homologado e Adjudicado - R$ 22.215,40

2.2 Os preços propostos são considerados completos e abrangem todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições sociais e para-fiscais), transporte de materiais, embalagens, mão-de-obra e qualquer despesa, acessória e/ou necessária, não especificada nesta Ata e no Edital.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

3.1 O pagamento será efetuado à empresa detentora **EM ATÉ 10 (DEZ) DIAS APÓS A ENTREGA DO OBJETO LICITADO**, mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo setor competente e fiscal de Ata de Registro de Preços. Sendo efetuada a retenção de tributos e contribuições sobre o pagamento a ser realizado conforme determina a legislação vigente. As regras para recebimento definitivo seguem as condições mencionadas no item 05 do termo de Referência.

Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, Centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000
Departamento de Compras e Licitações: (44) 3649-7838 - (44) 3649-783
E-mail: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br

OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

3.2 Conforme determina a IN 1234/2012, alterada pela IN 2145/2023, a Administração municipal fará as retenções do IR de acordo com a legislação vigente e/ou exigirá a comprovação dos recolhimentos exigidos em lei.
3.3 As empresas amparadas por isenção, não incidência ou alíquota zero devem informar essa condição no documento fiscal, inclusive o enquadramento legal, sob pena, de se não o fizerem, sujeitarem-se a retenção do IR conforme parágrafo terceiro do art. 2º do decreto municipal nº 10.838.
3.4 Todos os tributos de qualquer espécie que venham a ser devidos em decorrência desta Ata de Registro de Preços ocorrerão por conta da DETENTORA.
3.5 Em hipótese alguma será feito o pagamento antecipado.
3.6 O MUNICÍPIO poderá descontar do pagamento, importâncias que, a qualquer título, lhes sejam devidas pela DETENTORA.
3.7 No caso de a execução do objeto desta licitação não estar de acordo com as especificações e demais exigências fixadas nesta Ata de Registro de Preços, o MUNICÍPIO fica desde já autorizada a reter o pagamento em sua integralidade, até que sejam processadas as alterações e retificações determinadas, aplicando-se à DETENTORA as multas previstas.
3.8 Sendo que referida nota fiscal deverá vir acompanhado dos seguintes documentos:

a) Certificado de Regularidade do FGTS-CRF;
b) Certidão Conjunta de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT.

3.9 Os pagamentos serão realizados em moeda corrente nacional, a ser creditado em conta corrente da Detentora ou, por meio de ordem bancária, em favor de qualquer instituição bancária indicada na Nota Fiscal, devendo para isso ficar explícito o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.
3.10 Caso a DETENTORA seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, de acordo com a Lei nº. 9.317/96 e a sua sucessora, a Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006.
3.11 Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida à DETENTORA, e o pagamento ficará pendente até que a mesma providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal não acarretando qualquer ônus para o Município de Palotina.
3.12 Para cobertura das despesas decorrentes desse edital usar-se-á a(s) seguinte(s) dotação Orçamentária:
02.010.10.301.0009.1.032.3.3.90.30.00.00. - 494.09.02.06.20 - MATERIAL DE CONSUMO
02.010.10.301.0009.1.032.3.3.90.30.00.00. - 494.12.02.06.20 - MATERIAL DE CONSUMO
02.010.10.301.0009.2.020.3.3.90.30.00.00. - 000.01.07.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.010.10.301.0009.2.020.3.3.90.30.00.00. - 303.01.02.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.010.10.301.0009.2.021.3.3.90.30.00.00. - 494.09.02.06.20 - MATERIAL DE CONSUMO
02.010.10.301.0009.2.023.3.3.90.30.00.00. - 494.09.02.06.20 - MATERIAL DE CONSUMO
02.010.10.301.0009.2.023.3.3.90.30.00.00. - 303.01.02.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.010.10.301.0009.2.079.3.3.90.30.00.00. - 494.09.02.05.20 - MATERIAL DE CONSUMO
02.010.10.301.0009.2.080.3.3.90.30.00.00. - 494.09.02.06.20 - MATERIAL DE CONSUMO
02.010.10.302.0009.2.025.3.3.90.30.00.00. - 494.09.02.06.20 - MATERIAL DE CONSUMO
02.010.10.302.0009.2.025.3.3.90.30.00.00. - 494.09.02.05.20 - MATERIAL DE CONSUMO
02.010.10.303.0009.2.092.3.3.90.30.00.00. - 000.01.07.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.010.10.303.0009.2.092.3.3.90.30.00.00. - 303.01.02.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, Centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000
Departamento de Compras e Licitações: (44) 3649-7838 - (44) 3649-783
E-mail: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br

OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

02.010.10.305.0009.1.010.3.3.90.30.00.00. - 494.09.02.06.20 - MATERIAL DE CONSUMO
02.010.10.305.0009.2.032.3.3.90.30.00.00. - 303.01.02.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.010.10.305.0009.2.082.3.3.90.30.00.00. - 494.09.02.05.20 - MATERIAL DE CONSUMO
02.010.10.305.0009.2.082.3.3.90.30.00.00. - 494.09.02.05.20 - MATERIAL DE CONSUMO

CLÁUSULA QUARTA – VIGÊNCIA

4.1. Esta Ata de Registro de Preços, documento vinculante para o Contratado, terá a vigência de **12 (DOZE) MESES**, contados a partir da sua publicação, podendo este prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, desde que demonstrada a vantajosidade.
4.2. No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original.
4.3. O ato de prorrogação da vigência da ata deverá indicar expressamente o prazo de prorrogação e o quantitativo renovado.

CLÁUSULA QUINTA – COMPROMISSO DO FORNECEDOR/ENTREGA

5.1 Do Recebimento: O prazo de entrega dos bens é de **10 (dez) dias corridos**, contados do recebimento do pedido de fornecimento enviado via *WhatsApp* ou E-mail a empresa licitante, no seguinte endereço:

Pedido orieundo da Secretaria Municipal de Saúde.
Local: **Central de Abastecimento Farmacêutico - CAF**
Logradouro: Rua 15 de Novembro,1170
CEP: 85950-039 Cidade: Palotina/PR
A/C de **Joana C. G. Rossoni** ou **Damaris Böhringer da Silva**

5.2 No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 6 (seis) meses;
5.3 Os bens serão recebidos **provisoriamente** no prazo de **5 (cinco)** dias úteis, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.
5.4 Os bens serão recebidos **definitivamente** no prazo de **5 (cinco)** dias úteis contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.
5.5 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 **(dez)** dias corridos, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
5.6 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
5.7 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do contratado pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.
5.8 O Contratado deverá ter disponibilidade e capacidade de entregar o objeto nos endereços relacionados, conforme as condições e as necessidades do licitante.

CLÁUSULA SEXTA – DA REVISÃO E ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS:

6.1 A Administração poderá revisar os preços registrados, mediante comprovações e justificativas, obedecido o disposto nos artigos 301 a 303 do Decreto Estadual nº 10.086,

Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, Centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000
Departamento de Compras e Licitações: (44) 3649-7838 - (44) 3649-783
E-mail: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br

OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

de 2022, bem como deverá proceder à atualização desses preços nos termos do art. 304 desse Regulamento Estadual.

6.1.1 A revisão e a atualização dos preços registrados na Ata depende de autorização da autoridade competente, devendo o órgão gerenciador promover as respectivas modificações, compondo novo quadro de preços registrados e disponibilizando-os no *site* oficial.

6.1.2 A atualização dos preços registrados será feita a partir da aplicação do índice INPC, tendo por termo inicial a data da apresentação da proposta e desde que decorrido 1 (um) ano desse marco temporal. Para as atualizações subsequentes à primeira, o termo inicial é contado do término do prazo inicial que motivou a primeira atualização.

6.1.2.1 O reajuste dos preços depende de pedido do fornecedor do item registrado, que deve ser protocolado até trinta dias antes do fim do período acima enunciado.

6.1.2.2 O transcurso do período citado no item 5.1.2 sem o requerimento do fornecedor implica preclusão.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO PELO FORNECEDOR

7.1. O registro do preço do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando o fornecedor:

7.1.1. for liberado;

7.1.2. descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;

7.1.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

7.1.4. sofrer sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

7.1.5. não aceitar o preço revisado pela Administração.

7.2 No cancelamento do preço registrado é assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da comunicação.

7.3 O cancelamento do preço registrado pelo fornecedor deverá ser devidamente autuado no respectivo processo administrativo que deflagrou a licitação e ensejará o aditamento da Ata, a qual indicará os demais fornecedores registrados e a nova ordem de registro.

7.4 Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item ou lote, poderá o órgão gerenciador realizar nova licitação para o registro de preço, sem que caiba direito de recurso.

CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 A Ata de Registro de Preços será cancelada total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:

8.1.1 pelo decurso do prazo de vigência;

8.1.2 pelo cancelamento de todos os preços registrados;

8.1.3 por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado; e

8.1.4 por razões de interesse público, devidamente justificadas.

Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, Centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000
Departamento de Compras e Licitações: (44) 3649-7838 - (44) 3649-783
E-mail: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br

OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

8.2 No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa, nos termos do disposto no art. 307 do Decreto n.º 10.086, de 2022.

CLÁUSULA NONA — DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

9.1 Constituem obrigações do MUNICÍPIO, as exigências contidas na clausula 14ª do Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

10.1 Constituem obrigações do Fornecedor, as exigências contidas na clausula 14ª do Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO

11.1 A administração do presente Ata de Registro de Preços decorrente deste processo caberá à Secretaria Requisitante:

a) Caberá o acompanhamento e a fiscalização orçamentária, na Secretaria Municipal de Saúde
Conforme Portaria 496/2025:
Gestor Titular: Denise Moreno Raimundi – Matrícula nº 2813;
Gestor Suplente: Cleidi Maria Becker Gubert – Matrícula nº 4009;
Gestor Suplente: Sandra Marta Berticelli Trombeta – Matrícula nº 2682/2947;

b) Caberá a fiscalização do contrato, na Secretaria Municipal de Saúde:
Conforme Portaria 132/2025:
Titular: Joana Carolina Gubert Rossoni – Farmacêutica – Matr. 2793
Suplente: Nissandra Karsten – Farmacêutica – Matr. 1427

11.2 A gestão da presente ata de registro de preços poderá ser modificada conforme necessidades da Secretaria Requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1 Conforme condições estabelecidas na cláusula 20ª do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – CADASTRO DE RESERVA

13.1 Consta na presente Ata de Registro de Preços, na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitaram cotar os bens nos preços iguais aos do licitante vencedor, na sequência da classificação do certame, conforme Clausula 16 deste Edital.

13.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

13.2.1. Aceitarem cotar os bens ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

13.2.2. Mantiverem sua proposta original.

13.2.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

13.3. O registro a que se refere o item 13.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, Centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000
Departamento de Compras e Licitações: (44) 3649-7838 - (44) 3649-783
E-mail: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br

OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

13.4 Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

13.5 A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

13.5.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta; e

13.5.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante.

13.6 O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

13.7 Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

13.8 O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

13.9 A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura física ou digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

13.10 Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, e observado o disposto no item 13.5 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

13.11 Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 13.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:

13.11.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

13.11.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

13.12 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA DECIMA QUARTA – DA OBSERVÂNCIA DA LGPD

14.1 Declaram as partes expresso CONSENTIMENTO que serão coletados, tratados e compartilhados os dados necessários ao cumprimento da Ata de Registro de Preços, nos termos da Lei 13.709/2018 e Art. 7º, incisos III e V da LGPD, seja os dados necessários para cumprimento de obrigações legais, nos termos do Art. 7º, inc. II da LGPD, bem como os dados, se necessários para proteção ao crédito, conforme autorizado pelo Art. 7º, inc. X da LGPD, sendo que outros dados poderão ser coletados, mediante termo de consentimento específico.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

15.1 No âmbito deste Contrato, cujo objeto é a aquisição de Bens, o Fornecedor deve permitir e deve fazer com que seus agentes (declarados ou não), subcontratados, subconsultores, prestadores de serviços, fornecedores e funcionários, permitam que o Banco e/ou pessoas designadas pelo Banco Mundial inspecionem o local e/ou as contas, registros e outros documentos relacionados com o processo de aquisição, seleção e/ou execução de contrato, e ter tais contas, registros e outros documentos auditados por auditores nomeados pelo Banco Mundial.

15.2 Deve o fornecedor, assim como, seus subcontratados atender ao determinado no Anexo II – Diretrizes Anticorrupção – BIRD, que preveem, entre outros, que atos destinados a impedir substancialmente o exercício dos direitos de inspeção e auditoria do Banco Mundial constituem

Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, Centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000
Departamento de Compras e Licitações: (44) 3649-7838 - (44) 3649-783
E-mail: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br

OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

uma prática proibida sujeita à rescisão do contrato (bem como a uma declaração de inelegibilidade de acordo com os procedimentos de sanções vigentes do Banco Mundial).

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

16.1 Para dirimir eventuais conflitos oriundos desta Ata é competente o foro da Comarca de Palotina, Estado do Paraná.

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA – DA PUBLICIDADE

17.1 O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial do Estado, conforme o disposto no § 1.º do art. 298 do Decreto n.º 10.086, de 2022.
17.2 A ata de registro de preços será divulgada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no portal da internet www.palotina.pr.gov.br e no portal da transparência do município de Palotina.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1 O Pregão Eletrônico nº 54/2025 foi realizado pelo **Pregoeiro(a) MATEUS ANGELO OTT,** juntamente de sua equipe de apoio, nomeados pela Portaria nº 115/2025.
Assim, justo e de acordo, as partes assinam a presente ATA, que servirá de instrumento aos fins de contratação.

_____
Rodrigo Ribeiro
Prefeito Municipal

_____
CURAMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ 41.550.166/0001-69
Isadora Pugliesi Ferreira

Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, Centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000
Departamento de Compras e Licitações: (44) 3649-7838 - (44) 3649-783
E-mail: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br

OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Ata de Registro de Preços nº 057/2026

Pregão Eletrônico SRP nº 54/2025

Vigência será de 12 (doze) meses

Aos vinte e três dias do mês de janeiro de 2026, na sala de licitações do Município de Palotina, localizada na Rua Aldir Pedron, nº 898, centro, Município de Palotina, Estado do Paraná, de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021, os Decretos nº 10.735/2023, 10.730/2023 e em face da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 54/2025**, com abertura em 31 de julho de 2026 e homologação em 21 de janeiro de 2026.

O MUNICÍPIO DE PALOTINA, estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ nº 76.208.487/0001-64**,** com paço municipal junto a Rua Aldir Pedron, nº 898, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. RODRIGO RIBEIRO, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identificação Nacional/CPF nº 073.xxx.xxx-05, residente e domiciliado nesta cidade de Palotina, Estado do Paraná, doravante denominado MUNICÍPIO;

DETENTORA: A empresa CIRURGICA OESTE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 52.141.816/0001-39 Inscrição Estadual nº. 91.053.219-77, com sede à Rua Santa Catarina, nº 769, Fone: (45) 9139-4954, email: cirurgicaoeste@gmail.com, bairro Centro, na cidade de Cascavel, estado do Paraná, CEP. 85.801-040, representada neste ato por Sr. Sidney da Veiga, representante legal, portador da Carteira de Identificação Nacional/CPF nº 031.xxx.xxx-18, residente e domiciliado na cidade de Cascavel, estado do Paraná.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1. Esta Ata tem por objetivo o registro de preços para a futura e a eventual **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E FRACIONADA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES A SEREM UTILIZADOS PELA CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO (CAF), CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO, A PEDIDO DA SECRETARIA**, conforme as especificações, previsões e exigências contidas no Edital deste certame.

1.1. Este instrumento não obriga a Administração a adquirir as quantidades estimadas neste Pregão Eletrônico, podendo optar pela realização de novas licitações específicas para aquisição dos aludidos bens, obedecida a legislação pertinente, sendo, porém, assegurada aos detentores do registro constante desta Ata a preferência de fornecimento, em igualdade de condições com os demais licitantes.

1.2. Fazem parte integrante desta ata de registro de preços como se nela estivesse transcrito, as condições e exigências de contratação estabelecidas no Termo de Referência, no Edital do **Pregão nº 54/2025,** seus anexos e a proposta apresentada pela empresa datada de 04/12/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS:

2.1 Registram-se o(s) preços(s) do(s) bem(ns) ofertado(s) pelo(s) fornecedor(es), nos seguintes termos:

LOTE 93 - Valor Total do Lote: 50.800,00 (cinquenta mil e oitocentos reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total

Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, Centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000
Departamento de Compras e Licitações: (44) 3649-7838 - (44) 3649-783
E-mail: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br

OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

1	GAZE PACOTE COM 10 UNIDADES EM 100% ALGODÃO HIDRÓFILO EMBALADAS EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO ESTERILIZADAS POR ÓXIDO DE ETILENO, COM DOBRAS PARA DENTRO, EVITANDO DESFIAMENTO E SOLTURA DE FIOS. COM 8 CAMADAS E 5 DOBRAS, DIMENSÕES: FECHADA - 7,5 CM X 7,5 CM; ABERTA: 30 CM X 15 CM; - DENSIDADE: 13 FIOS POR CM2; - COR: BRANCA	ERIMAX HOSPITALAR	PCTE	100.000	R$ 0,508	R$ 50.800,00

LOTE 97 - Valor Total do Lote: 310,00 (trezentos e dez reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	GORRO DESCARTÁVEL EM NÃO TECIDO, COSTURADO BRANCO, COM ELÁSTICO EM TODA A EXTENSÃO, GRAMATURA 20G/M2 PACOTE COM 100 UNIDADES;	TALGE HOSPITALAR	PCTE	50	R$ 6,20	R$ 310,00

LOTE 108 - Valor Total do Lote: 2.698,50 (dois mil, seiscentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	LUVAS DE LÁTEX PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO TAMANHO EP, LUBRIFICADA COM FINÍSSIMO PÓ BIOABSORVIVEL, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 0,17MM E COMPRIMENTO MÍNIMO DE 280MM, CAIXA COM 100 UNIDADES CADA	MEDIX HOSPITALAR	CAIXA	150	R$ 17,99	R$ 2.698,50

LOTE 109 - Valor Total do Lote: 14.392,00 (quatorze mil, trezentos e noventa e dois reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	LUVAS DE LÁTEX PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO TAMANHO P, LUBRIFICADA COM FINÍSSIMO PÓ BIOABSORVIVEL, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 0,17MM, CAIXA COM 100 UNIDADES CADA	MEDIX HOSPITALAR	CAIXA	800	R$ 17,99	R$ 14.392,00

Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, Centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000
Departamento de Compras e Licitações: (44) 3649-7838 - (44) 3649-783
E-mail: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br

OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

LOTE 110 - Valor Total do Lote: 28.784,00 (vinte e oito mil, setecentos e oitenta e quatro reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	LUVAS DE LÁTEX PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO TAMANHO M, LUBRIFICADA COM FINÍSSIMO PÓ BIOABSORVIVEL, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 0,17MM, CAIXA COM 100 UNIDADES CADA	MEDIX HOSPITALAR	CAIXA	1.600	R$ 17,99	R$ 28.784,00

LOTE 111 - Valor Total do Lote: 4.497,50 (quatro mil, quatrocentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	LUVAS DE LÁTEX PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO TAMANHO G, LUBRIFICADA COM FINÍSSIMO PÓ BIOABSORVIVEL, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 0,17MM, CAIXA COM 100 UNIDADES CADA	MEDIX HOSPITALAR	CAIXA	250	R$ 17,99	R$ 4.497,50

Valor Total Homologado e Adjudicado - R$ 101.482,00

2.2 Os preços propostos são considerados completos e abrangem todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições sociais e para-fiscais), transporte de materiais, embalagens, mão-de-obra e qualquer despesa, acessória e/ou necessária, não especificada nesta Ata e no Edital.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

3.1 O pagamento será efetuado à empresa detentora **EM ATÉ 10 (DEZ) DIAS APÓS A ENTREGA DO OBJETO LICITADO**, mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo setor competente e fiscal de Ata de Registro de Preços. Sendo efetuada a retenção de tributos e contribuições sobre o pagamento a ser realizado conforme determina a legislação vigente. As regras para recebimento definitivo seguem as condições mencionadas no item 05 do termo de Referência.
3.2 Conforme determina a IN 1234/2012, alterada pela IN 2145/2023, a Administração municipal fará as retenções do IR de acordo com a legislação vigente e/ou exigirá a comprovação dos recolhimentos exigidos em lei.
3.3 As empresas amparadas por isenção, não incidência ou alíquota zero devem informar essa condição no documento fiscal, inclusive o enquadramento legal, sob pena, de se não o fizerem, sujeitarem-se a retenção do IR conforme parágrafo terceiro do art. 2º do decreto municipal nº 10.838.
3.4 Todos os tributos de qualquer espécie que venham a ser devidos em decorrência desta Ata de Registro de Preços ocorrerão por conta da DETENTORA.
3.5 Em hipótese alguma será feito o pagamento antecipado.
3.6 O MUNICÍPIO poderá descontar do pagamento, importâncias que, a qualquer título, lhes sejam devidas pela DETENTORA.
3.7 No caso de a execução do objeto desta licitação não estar de acordo com as especificações e demais exigências fixadas nesta Ata de Registro de Preços, o

Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, Centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000
Departamento de Compras e Licitações: (44) 3649-7838 - (44) 3649-783
E-mail: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br

OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

MUNICÍPIO fica desde já autorizada a reter o pagamento em sua integralidade, até que sejam processadas as alterações e retificações determinadas, aplicando-se à DETENTORA as multas previstas.

3.8 Sendo que referida nota fiscal deverá vir acompanhado dos seguintes documentos:

a) Certificado de Regularidade do FGTS-CRF;

b) Certidão Conjunta de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT.

3.9 Os pagamentos serão realizados em moeda corrente nacional, a ser creditado em conta corrente da Detentora ou, por meio de ordem bancária, em favor de qualquer instituição bancária indicada na Nota Fiscal, devendo para isso ficar explícito o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

3.10 Caso a DETENTORA seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, de acordo com a Lei nº. 9.317/96 e a sua sucessora, a Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006.

3.11 Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida à DETENTORA, e o pagamento ficará pendente até que a mesma providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal não acarretando qualquer ônus para o Município de Palotina.

3.12 Para cobertura das despesas decorrentes desse edital usar-se-á a(s) seguinte(s) dotação Orçamentária:

02.010.10.301.0009.1.032.3.3.90.30.00.00. - 494.09.02.06.20 - MATERIAL DE CONSUMO
02.010.10.301.0009.1.032.3.3.90.30.00.00. - 494.12.02.06.20 - MATERIAL DE CONSUMO
02.010.10.301.0009.2.020.3.3.90.30.00.00. - 000.01.07.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.010.10.301.0009.2.020.3.3.90.30.00.00. - 303.01.02.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.010.10.301.0009.2.021.3.3.90.30.00.00. - 494.09.02.06.20 - MATERIAL DE CONSUMO
02.010.10.301.0009.2.023.3.3.90.30.00.00. - 494.09.02.06.20 - MATERIAL DE CONSUMO
02.010.10.301.0009.2.023.3.3.90.30.00.00. - 303.01.02.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.010.10.301.0009.2.079.3.3.90.30.00.00. - 494.09.02.05.20 - MATERIAL DE CONSUMO
02.010.10.301.0009.2.080.3.3.90.30.00.00. - 494.09.02.06.20 - MATERIAL DE CONSUMO
02.010.10.302.0009.2.025.3.3.90.30.00.00. - 494.09.02.06.20 - MATERIAL DE CONSUMO
02.010.10.302.0009.2.025.3.3.90.30.00.00. - 494.09.02.05.20 - MATERIAL DE CONSUMO
02.010.10.303.0009.2.092.3.3.90.30.00.00. - 000.01.07.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.010.10.303.0009.2.092.3.3.90.30.00.00. - 303.01.02.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.010.10.305.0009.1.010.3.3.90.30.00.00. - 494.09.02.06.20 - MATERIAL DE CONSUMO
02.010.10.305.0009.2.032.3.3.90.30.00.00. - 303.01.02.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.010.10.305.0009.2.082.3.3.90.30.00.00. - 494.09.02.05.20 - MATERIAL DE CONSUMO
02.010.10.305.0009.2.082.3.3.90.30.00.00. - 494.09.02.05.20 - MATERIAL DE CONSUMO

CLÁUSULA QUARTA – VIGÊNCIA

4.1. Esta Ata de Registro de Preços, documento vinculante para o Contratado, terá a vigência de **12 (DOZE) MESES**, contados a partir da sua publicação, podendo este prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, desde que demonstrada a vantajosidade.

4.2. No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original.

4.3. O ato de prorrogação da vigência da ata deverá indicar expressamente o prazo de prorrogação e o quantitativo renovado.

Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, Centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000
Departamento de Compras e Licitações: (44) 3649-7838 - (44) 3649-783
E-mail: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br

OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

CLÁUSULA QUINTA – COMPROMISSO DO FORNECEDOR/ENTREGA

5.1 Do Recebimento: O prazo de entrega dos bens é de **10 (dez) dias corridos**, contados do recebimento do pedido de fornecimento enviado via *WhatsApp* ou E-mail a empresa licitante, no seguinte endereço:

Pedido orieundo da Secretaria Municipal de Saúde.
Local: **Central de Abastecimento Farmacêutico - CAF**
Logradouro: Rua 15 de Novembro,1170
CEP: 85950-039 Cidade: Palotina/PR
A/C de **Joana C. G. Rossoni** ou **Damaris Böhringer da Silva**

5.2 No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 6 (seis) meses;
5.3 Os bens serão recebidos **provisoriamente** no prazo de **5 (cinco)** dias úteis, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.
5.4 Os bens serão recebidos **definitivamente** no prazo de **5 (cinco)** dias úteis contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.
5.5 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 **(dez)** dias corridos, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
5.6 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
5.7 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do contratado pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.
5.8 O Contratado deverá ter disponibilidade e capacidade de entregar o objeto nos endereços relacionados, conforme as condições e as necessidades do licitante.

CLÁUSULA SEXTA – DA REVISÃO E ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS:

6.1 A Administração poderá revisar os preços registrados, mediante comprovações e justificativas, obedecido o disposto nos artigos 301 a 303 do Decreto Estadual nº 10.086, de 2022, bem como deverá proceder à atualização desses preços nos termos do art. 304 desse Regulamento Estadual.

6.1.1 A revisão e a atualização dos preços registrados na Ata depende de autorização da autoridade competente, devendo o órgão gerenciador promover as respectivas modificações, compondo novo quadro de preços registrados e disponibilizando-os no *site* oficial.

6.1.2 A atualização dos preços registrados será feita a partir da aplicação do índice INPC, tendo por termo inicial a data da apresentação da proposta e desde que decorrido 1 (um) ano desse marco temporal. Para as atualizações subsequentes à primeira, o termo inicial é contado do término do prazo inicial que motivou a primeira atualização.

6.1.2.1 O reajuste dos preços depende de pedido do fornecedor do item registrado, que deve ser protocolado até trinta dias antes do fim do período acima enunciado.

6.1.2.2 O transcurso do período citado no item 5.1.2 sem o requerimento do fornecedor implica preclusão.

Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, Centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000
Departamento de Compras e Licitações: (44) 3649-7838 - (44) 3649-783
E-mail: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br

OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO PELO FORNECEDOR

7.1. O registro do preço do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando o fornecedor:

7.1.1. for liberado;

7.1.2. descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;

7.1.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

7.1.4. sofrer sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

7.1.5. não aceitar o preço revisado pela Administração.

7.2 No cancelamento do preço registrado é assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da comunicação.

7.3 O cancelamento do preço registrado pelo fornecedor deverá ser devidamente autuado no respectivo processo administrativo que deflagrou a licitação e ensejará o aditamento da Ata, a qual indicará os demais fornecedores registrados e a nova ordem de registro.

7.4 Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item ou lote, poderá o órgão gerenciador realizar nova licitação para o registro de preço, sem que caiba direito de recurso.

CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 A Ata de Registro de Preços será cancelada total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:

8.1.1 pelo decurso do prazo de vigência;

8.1.2 pelo cancelamento de todos os preços registrados;

8.1.3 por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado; e

8.1.4 por razões de interesse público, devidamente justificadas.

8.2 No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa, nos termos do disposto no art. 307 do Decreto n.º 10.086, de 2022.

CLÁUSULA NONA — DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

9.1 Constituem obrigações do MUNICÍPIO, as exigências contidas na clausula 14ª do Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

10.1 Constituem obrigações do Fornecedor, as exigências contidas na clausula 14ª do Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO

Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, Centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000
Departamento de Compras e Licitações: (44) 3649-7838 - (44) 3649-783
E-mail: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br

OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

11.1 A administração do presente Ata de Registro de Preços decorrente deste processo caberá à Secretaria Requisitante:

a) Caberá o acompanhamento e a fiscalização orçamentária, na Secretaria Municipal de Saúde
Conforme Portaria 496/2025:
Gestor Titular: Denise Moreno Raimundi – Matrícula nº 2813;
Gestor Suplente: Cleidi Maria Becker Gubert – Matrícula nº 4009;
Gestor Suplente: Sandra Marta Berticelli Trombeta – Matrícula nº 2682/2947;

b) Caberá a fiscalização do contrato, na Secretaria Municipal de Saúde:
Conforme Portaria 132/2025:
Titular: Joana Carolina Gubert Rossoni – Farmacêutica – Matr. 2793
Suplente: Nissandra Karsten – Farmacêutica – Matr. 1427

11.2 A gestão da presente ata de registro de preços poderá ser modificada conforme necessidades da Secretaria Requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1 Conforme condições estabelecidas na cláusula 20ª do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – CADASTRO DE RESERVA

13.1 Consta na presente Ata de Registro de Preços, na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitaram cotar os bens nos preços iguais aos do licitante vencedor, na sequência da classificação do certame, conforme Clausula 16 deste Edital.

13.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

13.2.1. Aceitarem cotar os bens ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

13.2.2. Mantiverem sua proposta original.

13.2.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

13.3. O registro a que se refere o item 13.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

13.4 Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

13.5 A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

13.5.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta; e

13.5.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante.

13.6 O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

13.7 Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

13.8 O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, Centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000
Departamento de Compras e Licitações: (44) 3649-7838 - (44) 3649-783
E-mail: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br

OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

13.9 A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura física ou digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
13.10 Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, e observado o disposto no item 13.5 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
13.11 Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 13.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:

13.11.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

13.11.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

13.12 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA DECIMA QUARTA – DA OBSERVÂNCIA DA LGPD

14.1 Declaram as partes expresso CONSENTIMENTO que serão coletados, tratados e compartilhados os dados necessários ao cumprimento da Ata de Registro de Preços, nos termos da Lei 13.709/2018 e Art. 7º, incisos III e V da LGPD, seja os dados necessários para cumprimento de obrigações legais, nos termos do Art. 7º, inc. II da LGPD, bem como os dados, se necessários para proteção ao crédito, conforme autorizado pelo Art. 7º, inc. X da LGPD, sendo que outros dados poderão ser coletados, mediante termo de consentimento específico.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

15.1 No âmbito deste Contrato, cujo objeto é a aquisição de Bens, o Fornecedor deve permitir e deve fazer com que seus agentes (declarados ou não), subcontratados, subconsultores, prestadores de serviços, fornecedores e funcionários, permitam que o Banco e/ou pessoas designadas pelo Banco Mundial inspecionem o local e/ou as contas, registros e outros documentos relacionados com o processo de aquisição, seleção e/ou execução de contrato, e ter tais contas, registros e outros documentos auditados por auditores nomeados pelo Banco Mundial.
15.2 Deve o fornecedor, assim como, seus subcontratados atender ao determinado no Anexo II – Diretrizes Anticorrupção – BIRD, que preveem, entre outros, que atos destinados a impedir substancialmente o exercício dos direitos de inspeção e auditoria do Banco Mundial constituem uma prática proibida sujeita à rescisão do contrato (bem como a uma declaração de inelegibilidade de acordo com os procedimentos de sanções vigentes do Banco Mundial).

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

16.1 Para dirimir eventuais conflitos oriundos desta Ata é competente o foro da Comarca de Palotina, Estado do Paraná.

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA – DA PUBLICIDADE

17.1 O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial do Estado, conforme o disposto no § 1.º do art. 298 do Decreto n.º 10.086, de 2022.
17.2 A ata de registro de preços será divulgada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no portal da internet www.palotina.pr.gov.br e no portal da transparência do município de Palotina.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DISPOSIÇÕES FINAIS

Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, Centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000
Departamento de Compras e Licitações: (44) 3649-7838 - (44) 3649-783
E-mail: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br

OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

18.1 O Pregão Eletrônico nº 54/2025 foi realizado pelo **Pregoeiro(a) MATEUS ANGELO OTT,** juntamente de sua equipe de apoio, nomeados pela Portaria nº 115/2025.
Assim, justo e de acordo, as partes assinam a presente ATA, que servirá de instrumento aos fins de contratação.

Rodrigo Ribeiro	**CIRURGICA OESTE LTDA**
Prefeito Municipal	*CNPJ 52.141.816/0001-39*
	Sidney da Veiga

Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, Centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000
Departamento de Compras e Licitações: (44) 3649-7838 - (44) 3649-783
E-mail: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br

OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Ata de Registro de Preços nº 056/2026

Pregão Eletrônico SRP nº 54/2025

Vigência será de 12 (doze) meses

Aos vinte e três dias do mês de janeiro de 2026, na sala de licitações do Município de Palotina, localizada na Rua Aldir Pedron, nº 898, centro, Município de Palotina, Estado do Paraná, de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021, os Decretos nº 10.735/2023, 10.730/2023 e em face da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 54/2025**, com abertura em 31 de julho de 2026 e homologação em 21 de janeiro de 2026.

O MUNICÍPIO DE PALOTINA, estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ nº 76.208.487/0001-64**,** com paço municipal junto a Rua Aldir Pedron, nº 898, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. RODRIGO RIBEIRO, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identificação Nacional/CPF nº 073.xxx.xxx-05, residente e domiciliado nesta cidade de Palotina, Estado do Paraná, doravante denominado MUNICÍPIO;

DETENTORA: A empresa CIRURGICA NOSSA SENHORA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 24.586.988/0001-80 Inscrição Estadual nº. 90765429-00, com sede à Rua Pavão, nº 540, Fone: (43) 3252-9947, email: cirnossasenhora@hotmail.com, bairro Jardim Bandeirantes, na cidade de Arapongas, estado do Paraná, CEP. 86.703-250, representada neste ato pela Srª. Lara Cardoso Machado, representante legal, portador da Carteira de Identificação Nacional/CPF nº 131.xxx.xxx-23, residente e domiciliado na cidade de Arapongas, estado do Paraná.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1. Esta Ata tem por objetivo o registro de preços para a futura e a eventual **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E FRACIONADA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES A SEREM UTILIZADOS PELA CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO (CAF), CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO, A PEDIDO DA SECRETARIA**, conforme as especificações, previsões e exigências contidas no Edital deste certame.

1.1. Este instrumento não obriga a Administração a adquirir as quantidades estimadas neste Pregão Eletrônico, podendo optar pela realização de novas licitações específicas para aquisição dos aludidos bens, obedecida a legislação pertinente, sendo, porém, assegurada aos detentores do registro constante desta Ata a preferência de fornecimento, em igualdade de condições com os demais licitantes.

1.2. Fazem parte integrante desta ata de registro de preços como se nela estivesse transcrito, as condições e exigências de contratação estabelecidas no Termo de Referência, no Edital do **Pregão nº 54/2025,** seus anexos e a proposta apresentada pela empresa datada de 04/08/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS:

2.1 Registram-se o(s) preços(s) do(s) bem(ns) ofertado(s) pelo(s) fornecedor(es), nos seguintes termos:

LOTE 74 - Valor Total do Lote: 2.994,00 (dois mil, novecentos e noventa e quatro reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total

Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, Centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000
Departamento de Compras e Licitações: (44) 3649-7838 - (44) 3649-783
E-mail: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br

OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

1	ESPÉCULOS VAGINAIS DESCARTÁVEIS ESTÉREIS LUBRIFICADOS TAMANHO G, PRODUZIDOS EM POLIESTIRENO CRISTAL, COM VALVAS ANATÔMICAS DE CONTORNOS LISOS E REGULARES, SEMELHANTES AO FORMATO DOS FÓRNICES VAGINAIS. DISPOSITIVO DE ABERTURA (PARAFUSO BORBOLETA) FABRICADO EM POLIESTIRENO DE ALTO IMPACTO (PSAI), PIGMENTADO E INDEFORMÁVEL	KOLPLAST 0.010.370.230.01-2	UNID.	2.000	R$ 1,497	R$ 2.994,00

LOTE 75 - Valor Total do Lote: 8.394,00 (oito mil, trezentos e noventa e quatro reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	ESPÉCULOS VAGINAIS DESCARTÁVEIS ESTÉREIS LUBRIFICADOS TAMANHO M, PRODUZIDOS EM POLIESTIRENO CRISTAL, COM VALVAS ANATÔMICAS DE CONTORNOS LISOS E REGULARES, SEMELHANTES AO FORMATO DOS FÓRNICES VAGINAIS. DISPOSITIVO DE ABERTURA (PARAFUSO BORBOLETA) FABRICADO EM POLIESTIRENO DE ALTO IMPACTO (PSAI), PIGMENTADO E INDEFORMÁVEL	KOLPLAST 0.010.370.239.01-7	UNID.	6.000	R$ 1,399	R$ 8.394,00

LOTE 76 - Valor Total do Lote: 6.860,00 (seis mil, oitocentos e sessenta reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	ESPÉCULOS VAGINAIS DESCARTÁVEIS ESTÉREIS LUBRIFICADOS TAMANHO P, PRODUZIDOS EM POLIESTIRENO CRISTAL, COM VALVAS ANATÔMICAS DE CONTORNOS LISOS E REGULARES, SEMELHANTES AO FORMATO DOS FÓRNICES	KOLPLAST 0.010.237.610.07-2	UNID.	5.000	R$ 1,372	R$ 6.860,00

Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, Centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000
Departamento de Compras e Licitações: (44) 3649-7838 - (44) 3649-783
E-mail: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br

OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

	VAGINAIS. DISPOSITIVO DE ABERTURA (PARAFUSO BORBOLETA) FABRICADO EM POLIESTIRENO DE ALTO IMPACTO (PSAI), PIGMENTADO E INDEFORMÁVEL					

LOTE 84 - Valor Total do Lote: 5.158,50 (cinco mil, cento e cinquenta e oito reais e cinquenta centavos)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	FITA ADESIVA TIPO CREPE 19MMX50M, INDICADA PARA FIXAÇÃO DE ATADURAS, IDENTIFICAÇÃO DE SERINGAS, RÓTULOS E SOROS;	CIEX ISENTO RMS	UNID.	1.500	R$ 3,439	R$ 5.158,50

LOTE 86 - Valor Total do Lote: 2.160,00 (dois mil, cento e sessenta reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	FITA CIRÚRGICA MICROPOROSA HIPOALERGÊNICA, COM DORSO DE NÃO TECIDO EM RAYON E VISCOSE, BRANCA, 25MM X 10M	CIEX 0.010.332.820.02-4	UNID.	1.000	R$ 2,16	R$ 2.160,00

LOTE 153 - Valor Total do Lote: 4.380,00 (quatro mil, trezentos e oitenta reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	SERINGA DE 10 ML SEM AGULHA, DESCARTÁVEL, EM PLÁSTICO ATÓXICO, ESTERILIZADA POR ÓXIDO DE ETILENO E EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, ENCAIXE TIPO "SLIP" (SEM ROSCA); DOSAGENS COM MARCAÇÕES EM "RISCAS" FINAS E BEM IMPRESSAS; ÊMBOLO NO FINAL DA SERINGA QUE NÃO SE DESPRENDE POR POSSUIR ANEL DE RETENÇÃO	MEDIX 0.080.495.519.01-8	UNID.	20.000	R$ 0,219	R$ 4.380,00

Valor Total Homologado e Adjudicado - R$ 29.946,50

2.2 Os preços propostos são considerados completos e abrangem todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições sociais e para-fiscais), transporte de materiais, embalagens, mão-de-obra e qualquer despesa, acessória e/ou necessária, não especificada nesta Ata e no Edital.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, Centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000
Departamento de Compras e Licitações: (44) 3649-7838 - (44) 3649-783
E-mail: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br

OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

3.1 O pagamento será efetuado à empresa detentora **EM ATÉ 10 (DEZ) DIAS APÓS A ENTREGA DO OBJETO LICITADO**, mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo setor competente e fiscal de Ata de Registro de Preços. Sendo efetuada a retenção de tributos e contribuições sobre o pagamento a ser realizado conforme determina a legislação vigente. As regras para recebimento definitivo seguem as condições mencionadas no item 05 do termo de Referência.
3.2 Conforme determina a IN 1234/2012, alterada pela IN 2145/2023, a Administração municipal fará as retenções do IR de acordo com a legislação vigente e/ou exigirá a comprovação dos recolhimentos exigidos em lei.
3.3 As empresas amparadas por isenção, não incidência ou alíquota zero devem informar essa condição no documento fiscal, inclusive o enquadramento legal, sob pena, de se não o fizerem, sujeitarem-se a retenção do IR conforme parágrafo terceiro do art. 2º do decreto municipal nº 10.838.
3.4 Todos os tributos de qualquer espécie que venham a ser devidos em decorrência desta Ata de Registro de Preços ocorrerão por conta da DETENTORA.
3.5 Em hipótese alguma será feito o pagamento antecipado.
3.6 O MUNICÍPIO poderá descontar do pagamento, importâncias que, a qualquer título, lhes sejam devidas pela DETENTORA.
3.7 No caso de a execução do objeto desta licitação não estar de acordo com as especificações e demais exigências fixadas nesta Ata de Registro de Preços, o MUNICÍPIO fica desde já autorizada a reter o pagamento em sua integralidade, até que sejam processadas as alterações e retificações determinadas, aplicando-se à DETENTORA as multas previstas.
3.8 Sendo que referida nota fiscal deverá vir acompanhado dos seguintes documentos:

a) Certificado de Regularidade do FGTS-CRF;
b) Certidão Conjunta de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT.

3.9 Os pagamentos serão realizados em moeda corrente nacional, a ser creditado em conta corrente da Detentora ou, por meio de ordem bancária, em favor de qualquer instituição bancária indicada na Nota Fiscal, devendo para isso ficar explícito o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.
3.10 Caso a DETENTORA seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, de acordo com a Lei nº. 9.317/96 e a sua sucessora, a Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006.
3.11 Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida à DETENTORA, e o pagamento ficará pendente até que a mesma providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal não acarretando qualquer ônus para o Município de Palotina.
3.12 Para cobertura das despesas decorrentes desse edital usar-se-á a(s) seguinte(s) dotação Orçamentária:
02.010.10.301.0009.1.032.3.3.90.30.00.00. - 494.09.02.06.20 - MATERIAL DE CONSUMO
02.010.10.301.0009.1.032.3.3.90.30.00.00. - 494.12.02.06.20 - MATERIAL DE CONSUMO
02.010.10.301.0009.2.020.3.3.90.30.00.00. - 000.01.07.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.010.10.301.0009.2.020.3.3.90.30.00.00. - 303.01.02.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.010.10.301.0009.2.021.3.3.90.30.00.00. - 494.09.02.06.20 - MATERIAL DE CONSUMO
02.010.10.301.0009.2.023.3.3.90.30.00.00. - 494.09.02.06.20 - MATERIAL DE CONSUMO

Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, Centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000
Departamento de Compras e Licitações: (44) 3649-7838 - (44) 3649-783
E-mail: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br

OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

02.010.10.301.0009.2.023.3.3.90.30.00.00. - 303.01.02.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.010.10.301.0009.2.079.3.3.90.30.00.00. - 494.09.02.05.20 - MATERIAL DE CONSUMO
02.010.10.301.0009.2.080.3.3.90.30.00.00. - 494.09.02.06.20 - MATERIAL DE CONSUMO
02.010.10.302.0009.2.025.3.3.90.30.00.00. - 494.09.02.06.20 - MATERIAL DE CONSUMO
02.010.10.302.0009.2.025.3.3.90.30.00.00. - 494.09.02.05.20 - MATERIAL DE CONSUMO
02.010.10.303.0009.2.092.3.3.90.30.00.00. - 000.01.07.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.010.10.303.0009.2.092.3.3.90.30.00.00. - 303.01.02.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.010.10.305.0009.1.010.3.3.90.30.00.00. - 494.09.02.06.20 - MATERIAL DE CONSUMO
02.010.10.305.0009.2.032.3.3.90.30.00.00. - 303.01.02.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.010.10.305.0009.2.082.3.3.90.30.00.00. - 494.09.02.05.20 - MATERIAL DE CONSUMO
02.010.10.305.0009.2.082.3.3.90.30.00.00. - 494.09.02.05.20 - MATERIAL DE CONSUMO

CLÁUSULA QUARTA – VIGÊNCIA

4.1. Esta Ata de Registro de Preços, documento vinculante para o Contratado, terá a vigência de **12 (DOZE) MESES**, contados a partir da sua publicação, podendo este prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, desde que demonstrada a vantajosidade.
4.2. No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original.
4.3. O ato de prorrogação da vigência da ata deverá indicar expressamente o prazo de prorrogação e o quantitativo renovado.

CLÁUSULA QUINTA – COMPROMISSO DO FORNECEDOR/ENTREGA

5.1 Do Recebimento: O prazo de entrega dos bens é de **10 (dez) dias corridos**, contados do recebimento do pedido de fornecimento enviado via *WhatsApp* ou E-mail a empresa licitante, no seguinte endereço:

Pedido orieundo da Secretaria Municipal de Saúde.
Local: **Central de Abastecimento Farmacêutico - CAF**
Logradouro: Rua 15 de Novembro,1170
CEP: 85950-039 Cidade: Palotina/PR
A/C de **Joana C. G. Rossoni** ou **Damaris Böhringer da Silva**

5.2 No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 6 (seis) meses;
5.3 Os bens serão recebidos **provisoriamente** no prazo de **5 (cinco)** dias úteis, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.
5.4 Os bens serão recebidos **definitivamente** no prazo de **5 (cinco)** dias úteis contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.
5.5 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 **(dez)** dias corridos, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
5.6 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
5.7 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do contratado pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.
5.8 O Contratado deverá ter disponibilidade e capacidade de entregar o objeto nos endereços relacionados, conforme as condições e as necessidades do licitante.

Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, Centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000
Departamento de Compras e Licitações: (44) 3649-7838 - (44) 3649-783
E-mail: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br

OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

CLÁUSULA SEXTA – DA REVISÃO E ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS:

6.1 A Administração poderá revisar os preços registrados, mediante comprovações e justificativas, obedecido o disposto nos artigos 301 a 303 do Decreto Estadual nº 10.086, de 2022, bem como deverá proceder à atualização desses preços nos termos do art. 304 desse Regulamento Estadual.

6.1.1 A revisão e a atualização dos preços registrados na Ata depende de autorização da autoridade competente, devendo o órgão gerenciador promover as respectivas modificações, compondo novo quadro de preços registrados e disponibilizando-os no *site* oficial.

6.1.2 A atualização dos preços registrados será feita a partir da aplicação do índice INPC, tendo por termo inicial a data da apresentação da proposta e desde que decorrido 1 (um) ano desse marco temporal. Para as atualizações subsequentes à primeira, o termo inicial é contado do término do prazo inicial que motivou a primeira atualização.

6.1.2.1 O reajuste dos preços depende de pedido do fornecedor do item registrado, que deve ser protocolado até trinta dias antes do fim do período acima enunciado.

6.1.2.2 O transcurso do período citado no item 5.1.2 sem o requerimento do fornecedor implica preclusão.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO PELO FORNECEDOR

7.1. O registro do preço do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando o fornecedor:

7.1.1. for liberado;

7.1.2. descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;

7.1.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

7.1.4. sofrer sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

7.1.5. não aceitar o preço revisado pela Administração.

7.2 No cancelamento do preço registrado é assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da comunicação.

7.3 O cancelamento do preço registrado pelo fornecedor deverá ser devidamente autuado no respectivo processo administrativo que deflagrou a licitação e ensejará o aditamento da Ata, a qual indicará os demais fornecedores registrados e a nova ordem de registro.

7.4 Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item ou lote, poderá o órgão gerenciador realizar nova licitação para o registro de preço, sem que caiba direito de recurso.

CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 A Ata de Registro de Preços será cancelada total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:

8.1.1 pelo decurso do prazo de vigência;

8.1.2 pelo cancelamento de todos os preços registrados;

Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, Centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000
Departamento de Compras e Licitações: (44) 3649-7838 - (44) 3649-783
E-mail: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br

OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

8.1.3 por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado; e

8.1.4 por razões de interesse público, devidamente justificadas.

8.2 No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa, nos termos do disposto no art. 307 do Decreto n.º 10.086, de 2022.

CLÁUSULA NONA — DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

9.1 Constituem obrigações do MUNICÍPIO, as exigências contidas na clausula 14ª do Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

10.1 Constituem obrigações do Fornecedor, as exigências contidas na clausula 14ª do Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO

11.1 A administração do presente Ata de Registro de Preços decorrente deste processo caberá à Secretaria Requisitante:

a) Caberá o acompanhamento e a fiscalização orçamentária, na Secretaria Municipal de Saúde
Conforme Portaria 496/2025:
Gestor Titular: Denise Moreno Raimundi – Matrícula nº 2813;
Gestor Suplente: Cleidi Maria Becker Gubert – Matrícula nº 4009;
Gestor Suplente: Sandra Marta Berticelli Trombeta – Matrícula nº 2682/2947;

b) Caberá a fiscalização do contrato, na Secretaria Municipal de Saúde:
Conforme Portaria 132/2025:
Titular: Joana Carolina Gubert Rossoni – Farmacêutica – Matr. 2793
Suplente: Nissandra Karsten – Farmacêutica – Matr. 1427

11.2 A gestão da presente ata de registro de preços poderá ser modificada conforme necessidades da Secretaria Requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1 Conforme condições estabelecidas na cláusula 20ª do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – CADASTRO DE RESERVA

13.1 Consta na presente Ata de Registro de Preços, na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitaram cotar os bens nos preços iguais aos do licitante vencedor, na sequência da classificação do certame, conforme Clausula 16 deste Edital.

13.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

13.2.1. Aceitarem cotar os bens ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

13.2.2. Mantiverem sua proposta original.

Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, Centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000
Departamento de Compras e Licitações: (44) 3649-7838 - (44) 3649-783
E-mail: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br

OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

13.2.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

13.3. O registro a que se refere o item 13.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

13.4 Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

13.5 A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

13.5.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta; e

13.5.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante.

13.6 O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

13.7 Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

13.8 O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

13.9 A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura física ou digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

13.10 Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, e observado o disposto no item 13.5 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

13.11 Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 13.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:

13.11.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

13.11.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

13.12 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA DECIMA QUARTA – DA OBSERVÂNCIA DA LGPD

14.1 Declaram as partes expresso CONSENTIMENTO que serão coletados, tratados e compartilhados os dados necessários ao cumprimento da Ata de Registro de Preços, nos termos da Lei 13.709/2018 e Art. 7º, incisos III e V da LGPD, seja os dados necessários para cumprimento de obrigações legais, nos termos do Art. 7º, inc. II da LGPD, bem como os dados, se necessários para proteção ao crédito, conforme autorizado pelo Art. 7º, inc. X da LGPD, sendo que outros dados poderão ser coletados, mediante termo de consentimento específico.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

15.1 No âmbito deste Contrato, cujo objeto é a aquisição de Bens, o Fornecedor deve permitir e deve fazer com que seus agentes (declarados ou não), subcontratados, subconsultores, prestadores de serviços, fornecedores e funcionários, permitam que o Banco e/ou pessoas designadas pelo Banco Mundial inspecionem o local e/ou as contas, registros e outros documentos relacionados com o processo de aquisição, seleção e/ou execução de contrato, e

Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, Centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000
Departamento de Compras e Licitações: (44) 3649-7838 - (44) 3649-783
E-mail: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br

OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

ter tais contas, registros e outros documentos auditados por auditores nomeados pelo Banco Mundial.
15.2 Deve o fornecedor, assim como, seus subcontratados atender ao determinado no Anexo II – Diretrizes Anticorrupção – BIRD, que preveem, entre outros, que atos destinados a impedir substancialmente o exercício dos direitos de inspeção e auditoria do Banco Mundial constituem uma prática proibida sujeita à rescisão do contrato (bem como a uma declaração de inelegibilidade de acordo com os procedimentos de sanções vigentes do Banco Mundial).

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

16.1 Para dirimir eventuais conflitos oriundos desta Ata é competente o foro da Comarca de Palotina, Estado do Paraná.

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA – DA PUBLICIDADE

17.1 O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial do Estado, conforme o disposto no § 1.º do art. 298 do Decreto n.º 10.086, de 2022.
17.2 A ata de registro de preços será divulgada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no portal da internet www.palotina.pr.gov.br e no portal da transparência do município de Palotina.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1 O Pregão Eletrônico nº 54/2025 foi realizado pelo **Pregoeiro(a) MATEUS ANGELO OTT,** juntamente de sua equipe de apoio, nomeados pela Portaria nº 115/2025.
Assim, justo e de acordo, as partes assinam a presente ATA, que servirá de instrumento aos fins de contratação.

_____
Rodrigo Ribeiro
Prefeito Municipal

_____
CIRURGICA NOSSA SENHORA - EPP
CNPJ 24.586.988/0001-80
Lara Cardoso Machado

Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, Centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000
Departamento de Compras e Licitações: (44) 3649-7838 - (44) 3649-783
E-mail: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br

OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Ata de Registro de Preços nº 055/2026

Pregão Eletrônico SRP nº 54/2025

Vigência será de 12 (doze) meses

Aos vinte e três dias do mês de janeiro de 2026, na sala de licitações do Município de Palotina, localizada na Rua Aldir Pedron, nº 898, centro, Município de Palotina, Estado do Paraná, de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021, os Decretos nº 10.735/2023, 10.730/2023 e em face da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 54/2025**, com abertura em 31 de julho de 2026 e homologação em 21 de janeiro de 2026.

O MUNICÍPIO DE PALOTINA, estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ nº 76.208.487/0001-64**,** com paço municipal junto a Rua Aldir Pedron, nº 898, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. RODRIGO RIBEIRO, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identificação Nacional/CPF nº 073.xxx.xxx-05, residente e domiciliado nesta cidade de Palotina, Estado do Paraná, doravante denominado MUNICÍPIO;

DETENTORA: A empresa CIRURGICA ITAMBE EIRELI ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 26.847.096/0001-11 Inscrição Estadual nº. 90.739.645-28, com sede à Av Brasil, nº 5709, Fone: (44) 3346-4300, email: cirurgicaitambe@hotmail.com, bairro Zona 05, na cidade de Maringá, estado do Paraná, CEP. 87015-280, representada neste ato por Sr. Helton Yudi Honda, representante legal, portador da Carteira de Identificação Nacional/CPF nº 009.xxx.xxx-00, residente e domiciliado na cidade de Maringá, estado do Paraná.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1. Esta Ata tem por objetivo o registro de preços para a futura e a eventual **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E FRACIONADA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES A SEREM UTILIZADOS PELA CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO (CAF), CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO, A PEDIDO DA SECRETARIA**, conforme as especificações, previsões e exigências contidas no Edital deste certame.

1.1. Este instrumento não obriga a Administração a adquirir as quantidades estimadas neste Pregão Eletrônico, podendo optar pela realização de novas licitações específicas para aquisição dos aludidos bens, obedecida a legislação pertinente, sendo, porém, assegurada aos detentores do registro constante desta Ata a preferência de fornecimento, em igualdade de condições com os demais licitantes.

1.2. Fazem parte integrante desta ata de registro de preços como se nela estivesse transcrito, as condições e exigências de contratação estabelecidas no Termo de Referência, no Edital do **Pregão nº 54/2025,** seus anexos e a proposta apresentada pela empresa datada de 03/11/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS:

2.1 Registram-se o(s) preços(s) do(s) bem(ns) ofertado(s) pelo(s) fornecedor(es), nos seguintes termos:

LOTE 21 - Valor Total do Lote: 7.950,00 (sete mil, novecentos e cinquenta reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total

Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, Centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000
Departamento de Compras e Licitações: (44) 3649-7838 - (44) 3649-783
E-mail: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br

OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

1	ATADURA DE CREPE 12CMX1,8M (4,5M ESTICADA), COM 13 FIOS/CM2, EM TECIDO 100% ALGODÃO CRU, FIOS COM ALTA TORÇÃO	ORTHOCREM	UNID.	15.000	R$ 0,53	R$ 7.950,00

LOTE 22 - Valor Total do Lote: 5.280,00 (cinco mil, duzentos e oitenta reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	ATADURA DE CREPE 15CMX1,8M (4,5M ESTICADA), COM 13 FIOS/CM2, EM TECIDO 100% ALGODÃO CRU, FIOS COM ALTA TORÇÃO	ORTHOCREM	UNID.	8.000	R$ 0,66	R$ 5.280,00

LOTE 43 - Valor Total do Lote: 1.580,00 (um mil, quinhentos e oitenta reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	CATÉTER INTRAVENOSO 20G 1 - COMPOSTO DE AGULHA SILICONIZADA COM BISEL BI-ANGULADO E TRIFACETADO, CATETER (OU CÂNULA) EM BIOMATERIAL, CONECTOR LUER-LOK CODIFICADO POR CORES, CÂMARA DE REFLUXO CRISTALINA E TAMPA\ FILTRO DA CÂMARA DE REFLUXO DO TIPO BIO-SELETIVO. PERMITE SEGURA CONEXÃO AO EQUIPO E RÁPIDA VISUALIZAÇÃO DO REFLUXO SANGUÍNEO E/OU MEDICAMENTO INFUNDIDO. REDUZ A PRESSÃO INTERNA DA CÂMARA, PERMITE A VISUALIZAÇÃO DO SANGUE NO EXATO MOMENTO DA PUNÇÃO	DESCARPACK	UNID.	2.000	R$ 0,79	R$ 1.580,00

LOTE 44 - Valor Total do Lote: 3.160,00 (três mil, cento e sessenta reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	CATÉTER INTRAVENOSO 22G 1 - COMPOSTO DE AGULHA SILICONIZADA COM BISEL BI-ANGULADO E TRIFACETADO, CATETER (OU CÂNULA) EM BIOMATERIAL, CONECTOR LUER-LOK CODIFICADO POR CORES, CÂMARA DE REFLUXO CRISTALINA E TAMPA\ FILTRO DA CÂMARA DE REFLUXO DO TIPO BIO-SELETIVO. PERMITE SEGURA CONEXÃO AO EQUIPO E RÁPIDA VISUALIZAÇÃO DO REFLUXO SANGUÍNEO E/OU MEDICAMENTO INFUNDIDO. REDUZ A PRESSÃO INTERNA DA CÂMARA, PERMITE A VISUALIZAÇÃO DO SANGUE NO EXATO MOMENTO DA PUNÇÃO	DESCARPACK	UNID.	4.000	R$ 0,79	R$ 3.160,00

Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, Centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000
Departamento de Compras e Licitações: (44) 3649-7838 - (44) 3649-783
E-mail: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br

OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

LOTE 45 - Valor Total do Lote: 5.640,00 (cinco mil, seiscentos e quarenta reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	CATÉTER INTRAVENOSO 24G 0,56 - COMPOSTO DE AGULHA SILICONIZADA COM BISEL BI-ANGULADO E TRIFACETADO, CATETER (OU CÂNULA) EM BIOMATERIAL, CONECTOR LUER-LOK CODIFICADO POR CORES, CÂMARA DE REFLUXO CRISTALINA E TAMPA\ FILTRO DA CÂMARA DE REFLUXO DO TIPO BIO-SELETIVO. PERMITE SEGURA CONEXÃO AO EQUIPO E RÁPIDA VISUALIZAÇÃO DO REFLUXO SANGUÍNEO E/OU MEDICAMENTO INFUNDIDO. REDUZ A PRESSÃO INTERNA DA CÂMARA, PERMITE A VISUALIZAÇÃO DO SANGUE NO EXATO MOMENTO DA PUNÇÃO	DESCARPACK	UNID.	6.000	R$ 0,94	R$ 5.640,00

LOTE 48 - Valor Total do Lote: 2.030,00 (dois mil e trinta reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	COLETOR PARA PERFUROCORTANTES DESCARTAVEL, CAPACIDADE PARA 7L, FABRICADO DENTRO DAS NORMAS EXIGIDAS PELO IPT	DESCARBOX	UNID.	700	R$ 2,90	R$ 2.030,00

LOTE 70 - Valor Total do Lote: 7.700,00 (sete mil e setecentos reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	EQUIPO MACRO GOTAS CÂMARA FLEXÍVEL, COM INJETOR LATERAL, FORMADO POR LANCETA PERFURANTE PARA CONEXÃO AO RECIPIENTE DE SOLUÇÃO; CÂMARA TRANSPARENTE PARA VISUALIZAÇÃO DE GOTEJAMENTO; COM FILTRO DE PARTÍCULAS, EXTENSÃO EM PVC; CONTROLADOR DE FLUXO (GOTEJAMENTO) TIPO PINÇA ROLETE; PERFURADOR COM FILTRO DE AR, CONEXÃO LUER PARA DISPOSITIVO DE ACESSO VENOSO. ESTERILIZADO PELO PROCESSO DE OXIDO DE ETILENO, EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO INDIVIDUAL	DESCARPACK	UNID.	10.000	R$ 0,77	R$ 7.700,00

LOTE 99 - Valor Total do Lote: 528,00 (quinhentos e vinte e oito reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	HIPOCLORITO DE SÓDIO 1% FRASCO COM 1000 ML;	PROLINK	FRASCO	200	R$ 2,64	R$ 528,00

Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, Centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000
Departamento de Compras e Licitações: (44) 3649-7838 - (44) 3649-783
E-mail: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br

OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

LOTE 101 - Valor Total do Lote: 231,00 (duzentos e trinta e um reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	LÂMINA BISTURI N° 11 EM AÇO CARBONO, ESTERILIZADAS EM RAIO GAMA, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE COM MATERIAL ALUMINIZADO COM ABSORVENTE DE UMIDADE NA PARTE INTERNA, CAIXA COM 100 UNIDADES	DESCARPACK	CAIXA	10	R$ 23,10	R$ 231,00

LOTE 102 - Valor Total do Lote: 231,00 (duzentos e trinta e um reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	LÂMINA BISTURI N° 15 EM AÇO CARBONO, ESTERILIZADAS EM RAIO GAMA, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE COM MATERIAL ALUMINIZADO COM ABSORVENTE DE UMIDADE NA PARTE INTERNA, CAIXA COM 100 UNIDADES	DESCARPACK	CAIXA	10	R$ 23,10	R$ 231,00

LOTE 103 - Valor Total do Lote: 227,70 (duzentos e vinte e sete reais e setenta centavos)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	LÂMINA BISTURI N° 23 EM AÇO CARBONO, ESTERILIZADAS EM RAIO GAMA, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE COM MATERIAL ALUMINIZADO COM ABSORVENTE DE UMIDADE NA PARTE INTERNA, CAIXA COM 100 UNIDADES	DESCARPACK	CAIXA	10	R$ 22,77	R$ 227,70

LOTE 117 - Valor Total do Lote: 570,00 (quinhentos e setenta reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	LUVA CIRÚRGICA TAMANHO 7,5 ESTERILIZADA POR RAIO GAMA (COBALTO 60), COR NATURAL, SUPERFÍCIE TEXTURIZADA, LUBRIFICADAS COM PÓ BIOABSORVÍVEL, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 0,17MM E COMPRIMENTO MÍNIMO DE 280MM, COM PUNHO REFORÇADO; EM PAR	DESCARPACK	PAR	500	R$ 1,14	R$ 570,00

LOTE 118 - Valor Total do Lote: 228,00 (duzentos e vinte e oito reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	LUVA CIRÚRGICA TAMANHO 8 ESTERILIZADA POR RAIO GAMA (COBALTO 60), COR NATURAL, SUPERFÍCIE TEXTURIZADA, LUBRIFICADAS COM PÓ BIOABSORVÍVEL, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 0,17MM E	DESCARPACK	PAR	200	R$ 1,14	R$ 228,00

Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, Centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000
Departamento de Compras e Licitações: (44) 3649-7838 - (44) 3649-783
E-mail: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br

OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

	COMPRIMENTO MÍNIMO DE 280MM, COM PUNHO REFORÇADO; EM PAR					

LOTE 140 - Valor Total do Lote: 765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	PVPI DEGERMANTE 10% ALMOTOLIA 100 ML	VIC PHARMA	FRASCO	150	R$ 5,10	R$ 765,00

Valor Total Homologado e Adjudicado - R$ 36.120,70

2.2 Os preços propostos são considerados completos e abrangem todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições sociais e para-fiscais), transporte de materiais, embalagens, mão-de-obra e qualquer despesa, acessória e/ou necessária, não especificada nesta Ata e no Edital.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

3.1 O pagamento será efetuado à empresa detentora **EM ATÉ 10 (DEZ) DIAS APÓS A ENTREGA DO OBJETO LICITADO**, mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo setor competente e fiscal de Ata de Registro de Preços. Sendo efetuada a retenção de tributos e contribuições sobre o pagamento a ser realizado conforme determina a legislação vigente. As regras para recebimento definitivo seguem as condições mencionadas no item 05 do termo de Referência.
3.2 Conforme determina a IN 1234/2012, alterada pela IN 2145/2023, a Administração municipal fará as retenções do IR de acordo com a legislação vigente e/ou exigirá a comprovação dos recolhimentos exigidos em lei.
3.3 As empresas amparadas por isenção, não incidência ou alíquota zero devem informar essa condição no documento fiscal, inclusive o enquadramento legal, sob pena, de se não o fizerem, sujeitarem-se a retenção do IR conforme parágrafo terceiro do art. 2º do decreto municipal nº 10.838.
3.4 Todos os tributos de qualquer espécie que venham a ser devidos em decorrência desta Ata de Registro de Preços ocorrerão por conta da DETENTORA.
3.5 Em hipótese alguma será feito o pagamento antecipado.
3.6 O MUNICÍPIO poderá descontar do pagamento, importâncias que, a qualquer título, lhes sejam devidas pela DETENTORA.
3.7 No caso de a execução do objeto desta licitação não estar de acordo com as especificações e demais exigências fixadas nesta Ata de Registro de Preços, o MUNICÍPIO fica desde já autorizada a reter o pagamento em sua integralidade, até que sejam processadas as alterações e retificações determinadas, aplicando-se à DETENTORA as multas previstas.
3.8 Sendo que referida nota fiscal deverá vir acompanhado dos seguintes documentos:

a) Certificado de Regularidade do FGTS-CRF;
b) Certidão Conjunta de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT.

3.9 Os pagamentos serão realizados em moeda corrente nacional, a ser creditado em conta corrente da Detentora ou, por meio de ordem bancária, em favor de qualquer instituição bancária indicada na Nota Fiscal, devendo para isso ficar explícito o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.
3.10 Caso a DETENTORA seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte –

Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, Centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000
Departamento de Compras e Licitações: (44) 3649-7838 - (44) 3649-783
E-mail: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br

OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

SIMPLES, deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, de acordo com a Lei nº. 9.317/96 e a sua sucessora, a Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006.
3.11 Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida à DETENTORA, e o pagamento ficará pendente até que a mesma providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal não acarretando qualquer ônus para o Município de Palotina.
3.12 Para cobertura das despesas decorrentes desse edital usar-se-á a(s) seguinte(s) dotação Orçamentária:
02.010.10.301.0009.1.032.3.3.90.30.00.00. - 494.09.02.06.20 - MATERIAL DE CONSUMO
02.010.10.301.0009.1.032.3.3.90.30.00.00. - 494.12.02.06.20 - MATERIAL DE CONSUMO
02.010.10.301.0009.2.020.3.3.90.30.00.00. - 000.01.07.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.010.10.301.0009.2.020.3.3.90.30.00.00. - 303.01.02.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.010.10.301.0009.2.021.3.3.90.30.00.00. - 494.09.02.06.20 - MATERIAL DE CONSUMO
02.010.10.301.0009.2.023.3.3.90.30.00.00. - 494.09.02.06.20 - MATERIAL DE CONSUMO
02.010.10.301.0009.2.023.3.3.90.30.00.00. - 303.01.02.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.010.10.301.0009.2.079.3.3.90.30.00.00. - 494.09.02.05.20 - MATERIAL DE CONSUMO
02.010.10.301.0009.2.080.3.3.90.30.00.00. - 494.09.02.06.20 - MATERIAL DE CONSUMO
02.010.10.302.0009.2.025.3.3.90.30.00.00. - 494.09.02.06.20 - MATERIAL DE CONSUMO
02.010.10.302.0009.2.025.3.3.90.30.00.00. - 494.09.02.05.20 - MATERIAL DE CONSUMO
02.010.10.303.0009.2.092.3.3.90.30.00.00. - 000.01.07.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.010.10.303.0009.2.092.3.3.90.30.00.00. - 303.01.02.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.010.10.305.0009.1.010.3.3.90.30.00.00. - 494.09.02.06.20 - MATERIAL DE CONSUMO
02.010.10.305.0009.2.032.3.3.90.30.00.00. - 303.01.02.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.010.10.305.0009.2.082.3.3.90.30.00.00. - 494.09.02.05.20 - MATERIAL DE CONSUMO
02.010.10.305.0009.2.082.3.3.90.30.00.00. - 494.09.02.05.20 - MATERIAL DE CONSUMO

CLÁUSULA QUARTA – VIGÊNCIA

4.1. Esta Ata de Registro de Preços, documento vinculante para o Contratado, terá a vigência de **12 (DOZE) MESES**, contados a partir da sua publicação, podendo este prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, desde que demonstrada a vantajosidade.
4.2. No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original.
4.3. O ato de prorrogação da vigência da ata deverá indicar expressamente o prazo de prorrogação e o quantitativo renovado.

CLÁUSULA QUINTA – COMPROMISSO DO FORNECEDOR/ENTREGA

5.1 Do Recebimento: O prazo de entrega dos bens é de **10 (dez) dias corridos**, contados do recebimento do pedido de fornecimento enviado via *WhatsApp* ou E-mail a empresa licitante, no seguinte endereço:

Pedido orieundo da Secretaria Municipal de Saúde.
Local: **Central de Abastecimento Farmacêutico - CAF**
Logradouro: Rua 15 de Novembro,1170
CEP: 85950-039 Cidade: Palotina/PR
A/C de **Joana C. G. Rossoni** ou **Damaris Böhringer da Silva**

5.2 No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 6 (seis) meses;

Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, Centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000
Departamento de Compras e Licitações: (44) 3649-7838 - (44) 3649-783
E-mail: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br

OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

5.3 Os bens serão recebidos **provisoriamente** no prazo de **5 (cinco)** dias úteis, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.
5.4 Os bens serão recebidos **definitivamente** no prazo de **5 (cinco)** dias úteis contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.
5.5 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 **(dez)** dias corridos, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
5.6 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
5.7 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do contratado pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.
5.8 O Contratado deverá ter disponibilidade e capacidade de entregar o objeto nos endereços relacionados, conforme as condições e as necessidades do licitante.

CLÁUSULA SEXTA – DA REVISÃO E ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS:

6.1 A Administração poderá revisar os preços registrados, mediante comprovações e justificativas, obedecido o disposto nos artigos 301 a 303 do Decreto Estadual nº 10.086, de 2022, bem como deverá proceder à atualização desses preços nos termos do art. 304 desse Regulamento Estadual.

6.1.1 A revisão e a atualização dos preços registrados na Ata depende de autorização da autoridade competente, devendo o órgão gerenciador promover as respectivas modificações, compondo novo quadro de preços registrados e disponibilizando-os no *site* oficial.

6.1.2 A atualização dos preços registrados será feita a partir da aplicação do índice INPC, tendo por termo inicial a data da apresentação da proposta e desde que decorrido 1 (um) ano desse marco temporal. Para as atualizações subsequentes à primeira, o termo inicial é contado do término do prazo inicial que motivou a primeira atualização.

6.1.2.1 O reajuste dos preços depende de pedido do fornecedor do item registrado, que deve ser protocolado até trinta dias antes do fim do período acima enunciado.

6.1.2.2 O transcurso do período citado no item 5.1.2 sem o requerimento do fornecedor implica preclusão.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO PELO FORNECEDOR

7.1. O registro do preço do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando o fornecedor:

7.1.1. for liberado;

7.1.2. descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;

7.1.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

7.1.4. sofrer sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

7.1.5. não aceitar o preço revisado pela Administração.

Município de Palotina
Rua Aldir Pedron, nº 898, Centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000
Departamento de Compras e Licitações: (44) 3649-7838 - (44) 3649-783
E-mail: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br
OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

7.2 No cancelamento do preço registrado é assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da comunicação.
7.3 O cancelamento do preço registrado pelo fornecedor deverá ser devidamente autuado no respectivo processo administrativo que deflagrou a licitação e ensejará o aditamento da Ata, a qual indicará os demais fornecedores registrados e a nova ordem de registro.
7.4 Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item ou lote, poderá o órgão gerenciador realizar nova licitação para o registro de preço, sem que caiba direito de recurso.

CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 A Ata de Registro de Preços será cancelada total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:

8.1.1 pelo decurso do prazo de vigência;
8.1.2 pelo cancelamento de todos os preços registrados;
8.1.3 por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado; e
8.1.4 por razões de interesse público, devidamente justificadas.

8.2 No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa, nos termos do disposto no art. 307 do Decreto n.º 10.086, de 2022.

CLÁUSULA NONA — DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

9.1 Constituem obrigações do MUNICÍPIO, as exigências contidas na clausula 14ª do Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

10.1 Constituem obrigações do Fornecedor, as exigências contidas na clausula 14ª do Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO

11.1 A administração do presente Ata de Registro de Preços decorrente deste processo caberá à Secretaria Requisitante:

a) Caberá o acompanhamento e a fiscalização orçamentária, na Secretaria Municipal de Saúde
Conforme Portaria 496/2025:
Gestor Titular: Denise Moreno Raimundi – Matrícula nº 2813;
Gestor Suplente: Cleidi Maria Becker Gubert – Matrícula nº 4009;
Gestor Suplente: Sandra Marta Berticelli Trombeta – Matrícula nº 2682/2947;

b) Caberá a fiscalização do contrato, na Secretaria Municipal de Saúde:
Conforme Portaria 132/2025:
Titular: Joana Carolina Gubert Rossoni – Farmacêutica – Matr. 2793
Suplente: Nissandra Karsten – Farmacêutica – Matr. 1427

Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, Centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000
Departamento de Compras e Licitações: (44) 3649-7838 - (44) 3649-783
E-mail: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br

OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

11.2 A gestão da presente ata de registro de preços poderá ser modificada conforme necessidades da Secretaria Requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1 Conforme condições estabelecidas na cláusula 20ª do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – CADASTRO DE RESERVA

13.1 Consta na presente Ata de Registro de Preços, na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitaram cotar os bens nos preços iguais aos do licitante vencedor, na sequência da classificação do certame, conforme Clausula 16 deste Edital.

13.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

13.2.1. Aceitarem cotar os bens ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

13.2.2. Mantiverem sua proposta original.

13.2.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

13.3. O registro a que se refere o item 13.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

13.4 Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

13.5 A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

13.5.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta; e

13.5.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante.

13.6 O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

13.7 Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

13.8 O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

13.9 A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura física ou digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

13.10 Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, e observado o disposto no item 13.5 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

13.11 Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 13.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:

13.11.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

13.11.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, Centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000
Departamento de Compras e Licitações: (44) 3649-7838 - (44) 3649-783
E-mail: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br

OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

13.12 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA DECIMA QUARTA – DA OBSERVÂNCIA DA LGPD

14.1 Declaram as partes expresso CONSENTIMENTO que serão coletados, tratados e compartilhados os dados necessários ao cumprimento da Ata de Registro de Preços, nos termos da Lei 13.709/2018 e Art. 7º, incisos III e V da LGPD, seja os dados necessários para cumprimento de obrigações legais, nos termos do Art. 7º, inc. II da LGPD, bem como os dados, se necessários para proteção ao crédito, conforme autorizado pelo Art. 7º, inc. X da LGPD, sendo que outros dados poderão ser coletados, mediante termo de consentimento específico.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

15.1 No âmbito deste Contrato, cujo objeto é a aquisição de Bens, o Fornecedor deve permitir e deve fazer com que seus agentes (declarados ou não), subcontratados, subconsultores, prestadores de serviços, fornecedores e funcionários, permitam que o Banco e/ou pessoas designadas pelo Banco Mundial inspecionem o local e/ou as contas, registros e outros documentos relacionados com o processo de aquisição, seleção e/ou execução de contrato, e ter tais contas, registros e outros documentos auditados por auditores nomeados pelo Banco Mundial.
15.2 Deve o fornecedor, assim como, seus subcontratados atender ao determinado no Anexo II – Diretrizes Anticorrupção – BIRD, que preveem, entre outros, que atos destinados a impedir substancialmente o exercício dos direitos de inspeção e auditoria do Banco Mundial constituem uma prática proibida sujeita à rescisão do contrato (bem como a uma declaração de inelegibilidade de acordo com os procedimentos de sanções vigentes do Banco Mundial).

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

16.1 Para dirimir eventuais conflitos oriundos desta Ata é competente o foro da Comarca de Palotina, Estado do Paraná.

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA – DA PUBLICIDADE

17.1 O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial do Estado, conforme o disposto no § 1.º do art. 298 do Decreto n.º 10.086, de 2022.
17.2 A ata de registro de preços será divulgada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no portal da internet www.palotina.pr.gov.br e no portal da transparência do município de Palotina.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1 O Pregão Eletrônico nº 54/2025 foi realizado pelo **Pregoeiro(a) MATEUS ANGELO OTT,** juntamente de sua equipe de apoio, nomeados pela Portaria nº 115/2025.
Assim, justo e de acordo, as partes assinam a presente ATA, que servirá de instrumento aos fins de contratação.

Rodrigo Ribeiro
Prefeito Municipal

CIRURGICA ITAMBE EIRELI ME
CNPJ 26.847.096/0001-11
Helton Yudi Honda

Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, Centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000
Departamento de Compras e Licitações: (44) 3649-7838 - (44) 3649-783
E-mail: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br

OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Ata de Registro de Preços nº 054/2026

Pregão Eletrônico SRP nº 54/2025

Vigência será de 12 (doze) meses

Aos vinte e três dias do mês de janeiro de 2026, na sala de licitações do Município de Palotina, localizada na Rua Aldir Pedron, nº 898, centro, Município de Palotina, Estado do Paraná, de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021, os Decretos nº 10.735/2023, 10.730/2023 e em face da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 54/2025**, com abertura em 31 de julho de 2026 e homologação em 21 de janeiro de 2026.

O MUNICÍPIO DE PALOTINA, estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ nº 76.208.487/0001-64**,** com paço municipal junto a Rua Aldir Pedron, nº 898, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. RODRIGO RIBEIRO, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identificação Nacional/CPF nº 073.xxx.xxx-05, residente e domiciliado nesta cidade de Palotina, Estado do Paraná, doravante denominado MUNICÍPIO;

DETENTORA: A empresa BERNINI E ROCHA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 04.783.677/0001-02 Inscrição Estadual nº. 90249134-11, com sede à Av Manoel Mendes de Camargo, nº 1121, Fone: (44) 3016-4566 / (44) 99909-2424, email: licitacaoesteticaecia@gmail.com, bairro Centro, na cidade de Campo Mourão, estado do Paraná, CEP. 87302-080, representada neste ato por Sr. Jorge Luiz Bernini Netto, representante legal, portador da Carteira de Identificação Nacional/CPF nº 480.xxx.xxx-49, residente e domiciliado cidade de Campo Mourão, estado do Paraná.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1. Esta Ata tem por objetivo o registro de preços para a futura e a eventual REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E FRACIONADA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES A SEREM UTILIZADOS PELA CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO (CAF), CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO, A PEDIDO DA SECRETARIA, conforme as especificações, previsões e exigências contidas no Edital deste certame.

1.1. Este instrumento não obriga a Administração a adquirir as quantidades estimadas neste Pregão Eletrônico, podendo optar pela realização de novas licitações específicas para aquisição dos aludidos bens, obedecida a legislação pertinente, sendo, porém, assegurada aos detentores do registro constante desta Ata a preferência de fornecimento, em igualdade de condições com os demais licitantes.

1.2. Fazem parte integrante desta ata de registro de preços como se nela estivesse transcrito, as condições e exigências de contratação estabelecidas no Termo de Referência, no Edital do **Pregão nº 54/2025,** seus anexos e a proposta apresentada pela empresa datada de 01/08/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS:

2.1 Registram-se o(s) preços(s) do(s) bem(ns) ofertado(s) pelo(s) fornecedor(es), nos seguintes termos:

Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, Centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000
Departamento de Compras e Licitações: (44) 3649-7838 - (44) 3649-783
E-mail: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br

OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

LOTE 1 - Valor Total do Lote: 1.012,50 (um mil e doze reais e cinquenta centavos)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	ABAIXADOR DE LÍNGUA DESCARTÁVEL, FORMATO CONVENCIONAL, LISO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 135 MM DE COMPRIMENTO; 14 MM DE LARGURA; 1,9 MM DE ESPESSURA, COM 100 UN CADA PACOTE;	Estilo	PCTE	225	R$ 4,50	R$ 1.012,50

LOTE 62 - Valor Total do Lote: 543,60 (quinhentos e quarenta e três reais e sessenta centavos)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	ELETRODO USO MÉDICO, APLICAÇÃO 1:PARA ELETROESTIMULAÇÃO, FISIOTERAPIA, MODELO:DE SUPERFÍCIE, TIPO:ADESIVO, MATERIAL SENSOR:PRATA/PRATA CLORADA, ADICIONAL 1:COM GEL CONDUTOR, DIMENSÕES:CERCA DE 5 X 5 CM, ACESSÓRIOS COM CABO COMPATÍVEL COM EQUIPAMENTO, ESTERELIDADE : REUTILIZÁVEL , PACOTE COM 4 UNIDADES	Bioland	PACOTE	30	R$ 18,12	R$ 543,60

Valor Total Homologado e Adjudicado - R$ 1.556,10

2.2 Os preços propostos são considerados completos e abrangem todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições sociais e para-fiscais), transporte de materiais, embalagens, mão-de-obra e qualquer despesa, acessória e/ou necessária, não especificada nesta Ata e no Edital.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

3.1 O pagamento será efetuado à empresa detentora **EM ATÉ 10 (DEZ) DIAS APÓS A ENTREGA DO OBJETO LICITADO**, mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo setor competente e fiscal de Ata de Registro de Preços. Sendo efetuada a retenção de tributos e contribuições sobre o pagamento a ser realizado conforme determina a legislação vigente. As regras para recebimento definitivo seguem as condições mencionadas no item 05 do termo de Referência.
3.2 Conforme determina a IN 1234/2012, alterada pela IN 2145/2023, a Administração municipal fará as retenções do IR de acordo com a legislação vigente e/ou exigirá a comprovação dos recolhimentos exigidos em lei.
3.3 As empresas amparadas por isenção, não incidência ou alíquota zero devem informar essa condição no documento fiscal, inclusive o enquadramento legal, sob pena, de se não o fizerem, sujeitarem-se a retenção do IR conforme parágrafo terceiro do art. 2º do decreto municipal nº 10.838.
3.4 Todos os tributos de qualquer espécie que venham a ser devidos em decorrência desta Ata de Registro de Preços ocorrerão por conta da DETENTORA.
3.5 Em hipótese alguma será feito o pagamento antecipado.
3.6 O MUNICÍPIO poderá descontar do pagamento, importâncias que, a qualquer título, lhes sejam devidas pela DETENTORA.

Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, Centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000
Departamento de Compras e Licitações: (44) 3649-7838 - (44) 3649-783
E-mail: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br

OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

3.7 No caso de a execução do objeto desta licitação não estar de acordo com as especificações e demais exigências fixadas nesta Ata de Registro de Preços, o MUNICÍPIO fica desde já autorizada a reter o pagamento em sua integralidade, até que sejam processadas as alterações e retificações determinadas, aplicando-se à DETENTORA as multas previstas.
3.8 Sendo que referida nota fiscal deverá vir acompanhado dos seguintes documentos:

a) Certificado de Regularidade do FGTS-CRF;
b) Certidão Conjunta de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT.

3.9 Os pagamentos serão realizados em moeda corrente nacional, a ser creditado em conta corrente da Detentora ou, por meio de ordem bancária, em favor de qualquer instituição bancária indicada na Nota Fiscal, devendo para isso ficar explícito o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.
3.10 Caso a DETENTORA seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, de acordo com a Lei nº. 9.317/96 e a sua sucessora, a Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006.
3.11 Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida à DETENTORA, e o pagamento ficará pendente até que a mesma providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal não acarretando qualquer ônus para o Município de Palotina.
3.12 Para cobertura das despesas decorrentes desse edital usar-se-á a(s) seguinte(s) dotação Orçamentária:

02.010.10.301.0009.1.032.3.3.90.30.00.00. - 494.09.02.06.20 - MATERIAL DE CONSUMO
02.010.10.301.0009.1.032.3.3.90.30.00.00. - 494.12.02.06.20 - MATERIAL DE CONSUMO
02.010.10.301.0009.2.020.3.3.90.30.00.00. - 000.01.07.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.010.10.301.0009.2.020.3.3.90.30.00.00. - 303.01.02.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.010.10.301.0009.2.021.3.3.90.30.00.00. - 494.09.02.06.20 - MATERIAL DE CONSUMO
02.010.10.301.0009.2.023.3.3.90.30.00.00. - 494.09.02.06.20 - MATERIAL DE CONSUMO
02.010.10.301.0009.2.023.3.3.90.30.00.00. - 303.01.02.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.010.10.301.0009.2.079.3.3.90.30.00.00. - 494.09.02.05.20 - MATERIAL DE CONSUMO
02.010.10.301.0009.2.080.3.3.90.30.00.00. - 494.09.02.06.20 - MATERIAL DE CONSUMO
02.010.10.302.0009.2.025.3.3.90.30.00.00. - 494.09.02.06.20 - MATERIAL DE CONSUMO
02.010.10.302.0009.2.025.3.3.90.30.00.00. - 494.09.02.05.20 - MATERIAL DE CONSUMO
02.010.10.303.0009.2.092.3.3.90.30.00.00. - 000.01.07.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.010.10.303.0009.2.092.3.3.90.30.00.00. - 303.01.02.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.010.10.305.0009.1.010.3.3.90.30.00.00. - 494.09.02.06.20 - MATERIAL DE CONSUMO
02.010.10.305.0009.2.032.3.3.90.30.00.00. - 303.01.02.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.010.10.305.0009.2.082.3.3.90.30.00.00. - 494.09.02.05.20 - MATERIAL DE CONSUMO
02.010.10.305.0009.2.082.3.3.90.30.00.00. - 494.09.02.05.20 - MATERIAL DE CONSUMO

CLÁUSULA QUARTA – VIGÊNCIA

4.1. Esta Ata de Registro de Preços, documento vinculante para o Contratado, terá a vigência de **12 (DOZE) MESES**, contados a partir da sua publicação, podendo este prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, desde que demonstrada a vantajosidade.
4.2. No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original.

Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, Centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000
Departamento de Compras e Licitações: (44) 3649-7838 - (44) 3649-783
E-mail: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br

OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

4.3. O ato de prorrogação da vigência da ata deverá indicar expressamente o prazo de prorrogação e o quantitativo renovado.

CLÁUSULA QUINTA – COMPROMISSO DO FORNECEDOR/ENTREGA

5.1 Do Recebimento: O prazo de entrega dos bens é de **10 (dez) dias corridos**, contados do recebimento do pedido de fornecimento enviado via *WhatsApp* ou E-mail a empresa licitante, no seguinte endereço:

Pedido orieundo da Secretaria Municipal de Saúde.
Local: **Central de Abastecimento Farmacêutico - CAF**
Logradouro: Rua 15 de Novembro,1170
CEP: 85950-039 Cidade: Palotina/PR
A/C de **Joana C. G. Rossoni** ou **Damaris Böhringer da Silva**

5.2 No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 6 (seis) meses;
5.3 Os bens serão recebidos **provisoriamente** no prazo de **5 (cinco)** dias úteis, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.
5.4 Os bens serão recebidos **definitivamente** no prazo de **5 (cinco)** dias úteis contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.
5.5 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 **(dez)** dias corridos, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
5.6 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
5.7 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do contratado pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.
5.8 O Contratado deverá ter disponibilidade e capacidade de entregar o objeto nos endereços relacionados, conforme as condições e as necessidades do licitante.

CLÁUSULA SEXTA – DA REVISÃO E ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS:

6.1 A Administração poderá revisar os preços registrados, mediante comprovações e justificativas, obedecido o disposto nos artigos 301 a 303 do Decreto Estadual nº 10.086, de 2022, bem como deverá proceder à atualização desses preços nos termos do art. 304 desse Regulamento Estadual.

6.1.1 A revisão e a atualização dos preços registrados na Ata depende de autorização da autoridade competente, devendo o órgão gerenciador promover as respectivas modificações, compondo novo quadro de preços registrados e disponibilizando-os no *site* oficial.

6.1.2 A atualização dos preços registrados será feita a partir da aplicação do índice INPC, tendo por termo inicial a data da apresentação da proposta e desde que decorrido 1 (um) ano desse marco temporal. Para as atualizações subsequentes à primeira, o termo inicial é contado do término do prazo inicial que motivou a primeira atualização.

6.1.2.1 O reajuste dos preços depende de pedido do fornecedor do item registrado, que deve ser protocolado até trinta dias antes do fim do período acima enunciado.

Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, Centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000
Departamento de Compras e Licitações: (44) 3649-7838 - (44) 3649-783
E-mail: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br

OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

6.1.2.2 O transcurso do período citado no item 5.1.2 sem o requerimento do fornecedor implica preclusão.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO PELO FORNECEDOR

7.1. O registro do preço do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando o fornecedor:

7.1.1. for liberado;

7.1.2. descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;

7.1.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

7.1.4. sofrer sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

7.1.5. não aceitar o preço revisado pela Administração.

7.2 No cancelamento do preço registrado é assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da comunicação.

7.3 O cancelamento do preço registrado pelo fornecedor deverá ser devidamente autuado no respectivo processo administrativo que deflagrou a licitação e ensejará o aditamento da Ata, a qual indicará os demais fornecedores registrados e a nova ordem de registro.

7.4 Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item ou lote, poderá o órgão gerenciador realizar nova licitação para o registro de preço, sem que caiba direito de recurso.

CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 A Ata de Registro de Preços será cancelada total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:

8.1.1 pelo decurso do prazo de vigência;

8.1.2 pelo cancelamento de todos os preços registrados;

8.1.3 por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado; e

8.1.4 por razões de interesse público, devidamente justificadas.

8.2 No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa, nos termos do disposto no art. 307 do Decreto n.º 10.086, de 2022.

CLÁUSULA NONA — DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

9.1 Constituem obrigações do MUNICÍPIO, as exigências contidas na clausula 14ª do Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

10.1 Constituem obrigações do Fornecedor, as exigências contidas na clausula 14ª do Termo de Referência.

Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, Centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000
Departamento de Compras e Licitações: (44) 3649-7838 - (44) 3649-783
E-mail: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br

OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO

11.1 A administração do presente Ata de Registro de Preços decorrente deste processo caberá à Secretaria Requisitante:

a) Caberá o acompanhamento e a fiscalização orçamentária, na Secretaria Municipal de Saúde
Conforme Portaria 496/2025:
Gestor Titular: Denise Moreno Raimundi – Matrícula nº 2813;
Gestor Suplente: Cleidi Maria Becker Gubert – Matrícula nº 4009;
Gestor Suplente: Sandra Marta Berticelli Trombeta – Matrícula nº 2682/2947;

b) Caberá a fiscalização do contrato, na Secretaria Municipal de Saúde:
Conforme Portaria 132/2025:
Titular: Joana Carolina Gubert Rossoni – Farmacêutica – Matr. 2793
Suplente: Nissandra Karsten – Farmacêutica – Matr. 1427

11.2 A gestão da presente ata de registro de preços poderá ser modificada conforme necessidades da Secretaria Requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1 Conforme condições estabelecidas na cláusula 20ª do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – CADASTRO DE RESERVA

13.1 Consta na presente Ata de Registro de Preços, na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitaram cotar os bens nos preços iguais aos do licitante vencedor, na sequência da classificação do certame, conforme Clausula 16 deste Edital.

13.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

13.2.1. Aceitarem cotar os bens ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

13.2.2. Mantiverem sua proposta original.

13.2.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

13.3. O registro a que se refere o item 13.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

13.4 Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

13.5 A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

13.5.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta; e

13.5.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante.

13.6 O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

13.7 Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, Centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000
Departamento de Compras e Licitações: (44) 3649-7838 - (44) 3649-783
E-mail: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br

OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

13.8 O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
13.9 A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura física ou digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
13.10 Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, e observado o disposto no item 13.5 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
13.11 Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 13.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:

13.11.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

13.11.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

13.12 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA DECIMA QUARTA – DA OBSERVÂNCIA DA LGPD

14.1 Declaram as partes expresso CONSENTIMENTO que serão coletados, tratados e compartilhados os dados necessários ao cumprimento da Ata de Registro de Preços, nos termos da Lei 13.709/2018 e Art. 7º, incisos III e V da LGPD, seja os dados necessários para cumprimento de obrigações legais, nos termos do Art. 7º, inc. II da LGPD, bem como os dados, se necessários para proteção ao crédito, conforme autorizado pelo Art. 7º, inc. X da LGPD, sendo que outros dados poderão ser coletados, mediante termo de consentimento específico.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

15.1 No âmbito deste Contrato, cujo objeto é a aquisição de Bens, o Fornecedor deve permitir e deve fazer com que seus agentes (declarados ou não), subcontratados, subconsultores, prestadores de serviços, fornecedores e funcionários, permitam que o Banco e/ou pessoas designadas pelo Banco Mundial inspecionem o local e/ou as contas, registros e outros documentos relacionados com o processo de aquisição, seleção e/ou execução de contrato, e ter tais contas, registros e outros documentos auditados por auditores nomeados pelo Banco Mundial.
15.2 Deve o fornecedor, assim como, seus subcontratados atender ao determinado no Anexo II – Diretrizes Anticorrupção – BIRD, que preveem, entre outros, que atos destinados a impedir substancialmente o exercício dos direitos de inspeção e auditoria do Banco Mundial constituem uma prática proibida sujeita à rescisão do contrato (bem como a uma declaração de inelegibilidade de acordo com os procedimentos de sanções vigentes do Banco Mundial).

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

16.1 Para dirimir eventuais conflitos oriundos desta Ata é competente o foro da Comarca de Palotina, Estado do Paraná.

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA – DA PUBLICIDADE

17.1 O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial do Estado, conforme o disposto no § 1.º do art. 298 do Decreto n.º 10.086, de 2022.
17.2 A ata de registro de preços será divulgada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no portal da internet www.palotina.pr.gov.br e no portal da transparência do município de Palotina.

Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, Centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000
Departamento de Compras e Licitações: (44) 3649-7838 - (44) 3649-783
E-mail: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br

OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1 O Pregão Eletrônico nº 54/2025 foi realizado pelo **Pregoeiro(a) MATEUS ANGELO OTT,** juntamente de sua equipe de apoio, nomeados pela Portaria nº 115/2025.
Assim, justo e de acordo, as partes assinam a presente ATA, que servirá de instrumento aos fins de contratação.

Rodrigo Ribeiro	**BERNINI E ROCHA LTDA**
Prefeito Municipal	*CNPJ 04.783.677/0001-02*
	Jorge Luiz Bernini Netto

Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, Centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000
Departamento de Compras e Licitações: (44) 3649-7838 - (44) 3649-783
E-mail: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br

OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Ata de Registro de Preços nº 053/2026

Pregão Eletrônico SRP nº 54/2025

Vigência será de 12 (doze) meses

Aos vinte e três dias do mês de janeiro de 2026, na sala de licitações do Município de Palotina, localizada na Rua Aldir Pedron, nº 898, centro, Município de Palotina, Estado do Paraná, de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021, os Decretos nº 10.735/2023, 10.730/2023 e em face da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 54/2025**, com abertura em 31 de julho de 2026 e homologação em 21 de janeiro de 2026.

O MUNICÍPIO DE PALOTINA, estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ nº 76.208.487/0001-64**,** com paço municipal junto a Rua Aldir Pedron, nº 898, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. RODRIGO RIBEIRO, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identificação Nacional/CPF nº 073.xxx.xxx-05, residente e domiciliado nesta cidade de Palotina, Estado do Paraná, doravante denominado MUNICÍPIO;

DETENTORA: A empresa ANGULAR PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 24.118.004/0001-37 Inscrição Estadual nº. 90713950-62, com sede à Avenida Jacob Macanhan, Nº 4316, Fone: (41) 3598-3591, email: licitacao@angularsaude.com.br, bairro Jardim Cláudia, na cidade de Pinhais, estado do Paraná, CEP. 83.326-000, representada neste ato pela Srª. Sandra da Silva, representante legal, portador da Carteira de Identificação Nacional/CPF nº 019.xxx.xxx-92, residente e domiciliado á Estrada de Santa Candida, nº 177, Sobrado 53, na cidade de Curitiba, estado do Paraná;

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1. Esta Ata tem por objetivo o registro de preços para a futura e a eventual REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E FRACIONADA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES A SEREM UTILIZADOS PELA CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO (CAF), CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO, A PEDIDO DA SECRETAR**,** conforme as especificações, previsões e exigências contidas no Edital deste certame.

1.1. Este instrumento não obriga a Administração a adquirir as quantidades estimadas neste Pregão Eletrônico, podendo optar pela realização de novas licitações específicas para aquisição dos aludidos bens, obedecida a legislação pertinente, sendo, porém, assegurada aos detentores do registro constante desta Ata a preferência de fornecimento, em igualdade de condições com os demais licitantes.

1.2. Fazem parte integrante desta ata de registro de preços como se nela estivesse transcrito, as condições e exigências de contratação estabelecidas no Termo de Referência, no Edital do **Pregão nº 54/2025,** seus anexos e a proposta apresentada pela empresa datada de 31/07/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS:

2.1 Registram-se o(s) preços(s) do(s) bem(ns) ofertado(s) pelo(s) fornecedor(es), nos seguintes termos:

Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, Centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000
Departamento de Compras e Licitações: (44) 3649-7838 - (44) 3649-783
E-mail: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br

OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

LOTE 104 - Valor Total do Lote: 27.475,00 (vinte e sete mil, quatrocentos e setenta e cinco reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	LANCETAS ESTÉREIS TRIFACETADA E SILICONADA, PARA PUNÇÃO DIGITAL/CAPILAR. PROTUSÃO APROX. 1.4 MM, CALIBRE 0,36MM, 28G DESCARTÁVEL, CAPA DE ESTERILIDADE, CORPO DO LANCETADOR E GATILHO, COMPOSTO, SISTEMA DE PUNÇÃO DE USO ÚNICO, 01 AJUSTE DE PROFUNDIDADE, RETRAÇÃO AUTOMÁTICA DA AGULHA. EMBALAGEM C/ 100 UNIDADES	UNIQMED	CAIXA	2.500	R$ 10,99	R$ 27.475,00

LOTE 139 - Valor Total do Lote: 4.170,00 (quatro mil, cento e setenta reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	PVPI DEGERMANTE 10% FRASCO COM 1.000 ML	VICPHARMA	FRASCO	100	R$ 41,70	R$ 4.170,00

LOTE 141 - Valor Total do Lote: 6.090,00 (seis mil e noventa reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	PVPI TÓPICO 10% FRASCO COM 1..000 ML	VICPHARMA	FRASCO	150	R$ 40,60	R$ 6.090,00

LOTE 187 - Valor Total do Lote: 1.020,00 (um mil e vinte reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	VASELINA LÍQUIDA 1.000 ML	VICPHARMA	FRASCO	30	R$ 34,00	R$ 1.020,00

Valor Total Homologado e Adjudicado - R$ 38.755,00

2.2 Os preços propostos são considerados completos e abrangem todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições sociais e para-fiscais), transporte de materiais, embalagens, mão-de-obra e qualquer despesa, acessória e/ou necessária, não especificada nesta Ata e no Edital.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

3.1 O pagamento será efetuado à empresa detentora **EM ATÉ 10 (DEZ) DIAS APÓS A ENTREGA DO OBJETO LICITADO**, mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo setor competente e fiscal de Ata de Registro de Preços. Sendo efetuada a retenção de tributos e contribuições sobre o pagamento a ser realizado conforme determina a legislação vigente. As regras para recebimento definitivo seguem as condições mencionadas no item 05 do termo de Referência.

3.2 Conforme determina a IN 1234/2012, alterada pela IN 2145/2023, a Administração municipal fará as retenções do IR de acordo com a legislação vigente e/ou exigirá a comprovação dos recolhimentos exigidos em lei.

Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, Centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000
Departamento de Compras e Licitações: (44) 3649-7838 - (44) 3649-783
E-mail: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br

OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

3.3 As empresas amparadas por isenção, não incidência ou alíquota zero devem informar essa condição no documento fiscal, inclusive o enquadramento legal, sob pena, de se não o fizerem, sujeitarem-se a retenção do IR conforme parágrafo terceiro do art. 2º do decreto municipal nº 10.838.
3.4 Todos os tributos de qualquer espécie que venham a ser devidos em decorrência desta Ata de Registro de Preços ocorrerão por conta da DETENTORA.
3.5 Em hipótese alguma será feito o pagamento antecipado.
3.6 O MUNICÍPIO poderá descontar do pagamento, importâncias que, a qualquer título, lhes sejam devidas pela DETENTORA.
3.7 No caso de a execução do objeto desta licitação não estar de acordo com as especificações e demais exigências fixadas nesta Ata de Registro de Preços, o MUNICÍPIO fica desde já autorizada a reter o pagamento em sua integralidade, até que sejam processadas as alterações e retificações determinadas, aplicando-se à DETENTORA as multas previstas.
3.8 Sendo que referida nota fiscal deverá vir acompanhado dos seguintes documentos:

a) Certificado de Regularidade do FGTS-CRF;
b) Certidão Conjunta de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT.

3.9 Os pagamentos serão realizados em moeda corrente nacional, a ser creditado em conta corrente da Detentora ou, por meio de ordem bancária, em favor de qualquer instituição bancária indicada na Nota Fiscal, devendo para isso ficar explícito o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.
3.10 Caso a DETENTORA seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, de acordo com a Lei nº. 9.317/96 e a sua sucessora, a Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006.
3.11 Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida à DETENTORA, e o pagamento ficará pendente até que a mesma providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal não acarretando qualquer ônus para o Município de Palotina.
3.12 Para cobertura das despesas decorrentes desse edital usar-se-á a(s) seguinte(s) dotação Orçamentária:

02.010.10.301.0009.1.032.3.3.90.30.00.00. - 494.09.02.06.20 - MATERIAL DE CONSUMO
02.010.10.301.0009.1.032.3.3.90.30.00.00. - 494.12.02.06.20 - MATERIAL DE CONSUMO
02.010.10.301.0009.2.020.3.3.90.30.00.00. - 000.01.07.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.010.10.301.0009.2.020.3.3.90.30.00.00. - 303.01.02.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.010.10.301.0009.2.021.3.3.90.30.00.00. - 494.09.02.06.20 - MATERIAL DE CONSUMO
02.010.10.301.0009.2.023.3.3.90.30.00.00. - 494.09.02.06.20 - MATERIAL DE CONSUMO
02.010.10.301.0009.2.023.3.3.90.30.00.00. - 303.01.02.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.010.10.301.0009.2.079.3.3.90.30.00.00. - 494.09.02.05.20 - MATERIAL DE CONSUMO
02.010.10.301.0009.2.080.3.3.90.30.00.00. - 494.09.02.06.20 - MATERIAL DE CONSUMO
02.010.10.302.0009.2.025.3.3.90.30.00.00. - 494.09.02.06.20 - MATERIAL DE CONSUMO
02.010.10.302.0009.2.025.3.3.90.30.00.00. - 494.09.02.05.20 - MATERIAL DE CONSUMO
02.010.10.303.0009.2.092.3.3.90.30.00.00. - 000.01.07.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.010.10.303.0009.2.092.3.3.90.30.00.00. - 303.01.02.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.010.10.305.0009.1.010.3.3.90.30.00.00. - 494.09.02.06.20 - MATERIAL DE CONSUMO
02.010.10.305.0009.2.032.3.3.90.30.00.00. - 303.01.02.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.010.10.305.0009.2.082.3.3.90.30.00.00. - 494.09.02.05.20 - MATERIAL DE CONSUMO

Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, Centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000
Departamento de Compras e Licitações: (44) 3649-7838 - (44) 3649-783
E-mail: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br

OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

02.010.10.305.0009.2.082.3.3.90.30.00.00. - 494.09.02.05.20 - MATERIAL DE CONSUMO

CLÁUSULA QUARTA – VIGÊNCIA

4.1. Esta Ata de Registro de Preços, documento vinculante para o Contratado, terá a vigência de **12 (DOZE) MESES**, contados a partir da sua publicação, podendo este prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, desde que demonstrada a vantajosidade.
4.2. No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original.
4.3. O ato de prorrogação da vigência da ata deverá indicar expressamente o prazo de prorrogação e o quantitativo renovado.

CLÁUSULA QUINTA – COMPROMISSO DO FORNECEDOR/ENTREGA

5.1 Do Recebimento: O prazo de entrega dos bens é de **10 (dez) dias corridos**, contados do recebimento do pedido de fornecimento enviado via *WhatsApp* ou E-mail a empresa licitante, no seguinte endereço:

Pedido orieundo da Secretaria Municipal de Saúde.
Local: **Central de Abastecimento Farmacêutico - CAF**
Logradouro: Rua 15 de Novembro,1170
CEP: 85950-039 Cidade: Palotina/PR
A/C de **Joana C. G. Rossoni** ou **Damaris Böhringer da Silva**

5.2 No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 6 (seis) meses;
5.3 Os bens serão recebidos **provisoriamente** no prazo de **5 (cinco)** dias úteis, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.
5.4 Os bens serão recebidos **definitivamente** no prazo de **5 (cinco)** dias úteis contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.
5.5 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 **(dez)** dias corridos, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
5.6 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
5.7 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do contratado pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.
5.8 O Contratado deverá ter disponibilidade e capacidade de entregar o objeto nos endereços relacionados, conforme as condições e as necessidades do licitante.

CLÁUSULA SEXTA – DA REVISÃO E ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS:

6.1 A Administração poderá revisar os preços registrados, mediante comprovações e justificativas, obedecido o disposto nos artigos 301 a 303 do Decreto Estadual nº 10.086, de 2022, bem como deverá proceder à atualização desses preços nos termos do art. 304 desse Regulamento Estadual.

Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, Centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000
Departamento de Compras e Licitações: (44) 3649-7838 - (44) 3649-783
E-mail: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br

OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

6.1.1 A revisão e a atualização dos preços registrados na Ata depende de autorização da autoridade competente, devendo o órgão gerenciador promover as respectivas modificações, compondo novo quadro de preços registrados e disponibilizando-os no *site* oficial.

6.1.2 A atualização dos preços registrados será feita a partir da aplicação do índice INPC, tendo por termo inicial a data da apresentação da proposta e desde que decorrido 1 (um) ano desse marco temporal. Para as atualizações subsequentes à primeira, o termo inicial é contado do término do prazo inicial que motivou a primeira atualização.

6.1.2.1 O reajuste dos preços depende de pedido do fornecedor do item registrado, que deve ser protocolado até trinta dias antes do fim do período acima enunciado.

6.1.2.2 O transcurso do período citado no item 5.1.2 sem o requerimento do fornecedor implica preclusão.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO PELO FORNECEDOR

7.1. O registro do preço do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando o fornecedor:

7.1.1. for liberado;

7.1.2. descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;

7.1.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

7.1.4. sofrer sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

7.1.5. não aceitar o preço revisado pela Administração.

7.2 No cancelamento do preço registrado é assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da comunicação.

7.3 O cancelamento do preço registrado pelo fornecedor deverá ser devidamente autuado no respectivo processo administrativo que deflagrou a licitação e ensejará o aditamento da Ata, a qual indicará os demais fornecedores registrados e a nova ordem de registro.

7.4 Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item ou lote, poderá o órgão gerenciador realizar nova licitação para o registro de preço, sem que caiba direito de recurso.

CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 A Ata de Registro de Preços será cancelada total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:

8.1.1 pelo decurso do prazo de vigência;

8.1.2 pelo cancelamento de todos os preços registrados;

8.1.3 por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado; e

8.1.4 por razões de interesse público, devidamente justificadas.

8.2 No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa, nos termos do disposto no art. 307 do Decreto n.º 10.086, de 2022.

Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, Centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000
Departamento de Compras e Licitações: (44) 3649-7838 - (44) 3649-783
E-mail: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br

OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

CLÁUSULA NONA — DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

9.1 Constituem obrigações do MUNICÍPIO, as exigências contidas na clausula 14ª do Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

10.1 Constituem obrigações do Fornecedor, as exigências contidas na clausula 14ª do Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO

11.1 A administração do presente Ata de Registro de Preços decorrente deste processo caberá à Secretaria Requisitante:

a) Caberá o acompanhamento e a fiscalização orçamentária, na Secretaria Municipal de Saúde
Conforme Portaria 496/2025:
Gestor Titular: Denise Moreno Raimundi – Matrícula nº 2813;
Gestor Suplente: Cleidi Maria Becker Gubert – Matrícula nº 4009;
Gestor Suplente: Sandra Marta Berticelli Trombeta – Matrícula nº 2682/2947;

b) Caberá a fiscalização do contrato, na Secretaria Municipal de Saúde:
Conforme Portaria 132/2025:
Titular: Joana Carolina Gubert Rossoni – Farmacêutica – Matr. 2793
Suplente: Nissandra Karsten – Farmacêutica – Matr. 1427

11.2 A gestão da presente ata de registro de preços poderá ser modificada conforme necessidades da Secretaria Requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1 Conforme condições estabelecidas na cláusula 20ª do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – CADASTRO DE RESERVA

13.1 Consta na presente Ata de Registro de Preços, na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitaram cotar os bens nos preços iguais aos do licitante vencedor, na sequência da classificação do certame, conforme Clausula 16 deste Edital.

13.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

13.2.1. Aceitarem cotar os bens ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

13.2.2. Mantiverem sua proposta original.

13.2.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

13.3. O registro a que se refere o item 13.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

13.4 Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, Centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000
Departamento de Compras e Licitações: (44) 3649-7838 - (44) 3649-783
E-mail: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br

OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

13.5 A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

13.5.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta; e

13.5.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante.

13.6 O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

13.7 Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

13.8 O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

13.9 A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura física ou digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

13.10 Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, e observado o disposto no item 13.5 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

13.11 Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 13.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:

13.11.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

13.11.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

13.12 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA DECIMA QUARTA – DA OBSERVÂNCIA DA LGPD

14.1 Declaram as partes expresso CONSENTIMENTO que serão coletados, tratados e compartilhados os dados necessários ao cumprimento da Ata de Registro de Preços, nos termos da Lei 13.709/2018 e Art. 7º, incisos III e V da LGPD, seja os dados necessários para cumprimento de obrigações legais, nos termos do Art. 7º, inc. II da LGPD, bem como os dados, se necessários para proteção ao crédito, conforme autorizado pelo Art. 7º, inc. X da LGPD, sendo que outros dados poderão ser coletados, mediante termo de consentimento específico.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

15.1 No âmbito deste Contrato, cujo objeto é a aquisição de Bens, o Fornecedor deve permitir e deve fazer com que seus agentes (declarados ou não), subcontratados, subconsultores, prestadores de serviços, fornecedores e funcionários, permitam que o Banco e/ou pessoas designadas pelo Banco Mundial inspecionem o local e/ou as contas, registros e outros documentos relacionados com o processo de aquisição, seleção e/ou execução de contrato, e ter tais contas, registros e outros documentos auditados por auditores nomeados pelo Banco Mundial.

15.2 Deve o fornecedor, assim como, seus subcontratados atender ao determinado no Anexo II – Diretrizes Anticorrupção – BIRD, que preveem, entre outros, que atos destinados a impedir substancialmente o exercício dos direitos de inspeção e auditoria do Banco Mundial constituem uma prática proibida sujeita à rescisão do contrato (bem como a uma declaração de inelegibilidade de acordo com os procedimentos de sanções vigentes do Banco Mundial).

Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, Centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000
Departamento de Compras e Licitações: (44) 3649-7838 - (44) 3649-783
E-mail: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br

OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

16.1 Para dirimir eventuais conflitos oriundos desta Ata é competente o foro da Comarca de Palotina, Estado do Paraná.

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA – DA PUBLICIDADE

17.1 O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial do Estado, conforme o disposto no § 1.º do art. 298 do Decreto n.º 10.086, de 2022.

17.2 A ata de registro de preços será divulgada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no portal da internet www.palotina.pr.gov.br e no portal da transparência do município de Palotina.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1 O Pregão Eletrônico nº 54/2025 foi realizado pelo **Pregoeiro(a) MATEUS ANGELO OTT,** juntamente de sua equipe de apoio, nomeados pela Portaria nº 115/2025.

Assim, justo e de acordo, as partes assinam a presente ATA, que servirá de instrumento aos fins de contratação.

_____
Rodrigo Ribeiro
Prefeito Municipal

_____
ANGULAR PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
CNPJ 24.118.004/0001-37
Sandra da Silva

Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, Centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000
Departamento de Compras e Licitações: (44) 3649-7838 - (44) 3649-783
E-mail: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br

OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Ata de Registro de Preços nº 052/2026
Pregão Eletrônico SRP nº 54/2025

Vigência será de 12 (doze) meses

Aos vinte e três dias do mês de janeiro de 2026, na sala de licitações do Município de Palotina, localizada na Rua Aldir Pedron, nº 898, centro, Município de Palotina, Estado do Paraná, de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021, os Decretos nº 10.735/2023, 10.730/2023 e em face da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 54/2025**, com abertura em 31 de julho de 2026 e homologação em 21 de janeiro de 2026.

O MUNICÍPIO DE PALOTINA, estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ nº 76.208.487/0001-64**,** com paço municipal junto a Rua Aldir Pedron, nº 898, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. RODRIGO RIBEIRO, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identificação Nacional/CPF nº 073.xxx.xxx-05, residente e domiciliado nesta cidade de Palotina, Estado do Paraná, doravante denominado MUNICÍPIO;

DETENTORA: A empresa ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 00.802.002/0001-02 Inscrição Estadual nº. 25.314.899-5, com sede à Estrada Estrada Boa Esperança, Nº 2320, Fone: (47) 3520-9000, email: altermed@altermed.com.br, bairro Fundo Canoas, na cidade de Rio do Sul, estado de Santa Catarina, CEP. 89.163-554, representada neste ato por Sr. Maicon Cordova Pereira, representante legal, portador da Carteira de Identificação Nacional/CPF nº 015.xxx.xxx-70, residente e domiciliado á Rua Francisco Ferrari, nº 86, bairro Fundo Canoas, na cidade de Rio do Sul, estado de Santa Catarina;

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1. Esta Ata tem por objetivo o registro de preços para a futura e a eventual REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E FRACIONADA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES A SEREM UTILIZADOS PELA CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO (CAF), CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO, A PEDIDO DA SECRETAR, conforme as especificações, previsões e exigências contidas no Edital deste certame.

1.1. Este instrumento não obriga a Administração a adquirir as quantidades estimadas neste Pregão Eletrônico, podendo optar pela realização de novas licitações específicas para aquisição dos aludidos bens, obedecida a legislação pertinente, sendo, porém, assegurada aos detentores do registro constante desta Ata a preferência de fornecimento, em igualdade de condições com os demais licitantes.

1.2. Fazem parte integrante desta ata de registro de preços como se nela estivesse transcrito, as condições e exigências de contratação estabelecidas no Termo de Referência, no Edital do **Pregão nº 54/2025,** seus anexos e a proposta apresentada pela empresa datada de 31/07/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS:

2.1 Registram-se o(s) preços(s) do(s) bem(ns) ofertado(s) pelo(s) fornecedor(es), nos seguintes termos:

Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, Centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000
Departamento de Compras e Licitações: (44) 3649-7838 - (44) 3649-783
E-mail: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br

OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

LOTE 15 - Valor Total do Lote: 6.416,20 (seis mil, quatrocentos e dezesseis reais e vinte centavos)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	APARELHO DE PRESSÃO AUTOMÁTICO DE BRAÇO COM SENSOR DE ARRITMIAS, COM VISOR DIGITAL EM LCD, MÉTODO DE MEDIÇÃO OSCILOMÉTRICO, INSUFLAÇÃO AUTOMÁTICA POR MEIO DE BOMBA ELÉTRICA, VÁLVULA ATIVA DE LIBERAÇÃO DA PRESSÃO AUTOMÁTICA, SENSOR DE PRESSÃO CAPACITIVO, BRAÇADEIRA DE 22-32 CM DE CIRCUNFERÊNRIA, ALIMENTAÇÃO COM 04 PILHAS ALCALINAS TIPO AA, SISTEMA DE MONITORIZAÇÃO QUE REGULA A BRAÇADEIRA AO NÍVEL IDEAL PARA CADA PACIENTE, GARANTIA DE 1 ANO, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, ANVISA E INMETRO.	ACCUMED GTECH MOD. BPSP11/80275310064	UNID.	70	R$ 91,66	R$ 6.416,20

LOTE 20 - Valor Total do Lote: 4.640,00 (quatro mil, seiscentos e quarenta reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	ATADURA DE CREPE 8CMX1,8M (4,5M ESTICADA), COM 13 FIOS/CM2, EM TECIDO 100% ALGODÃO CRU, FIOS COM ALTA TORÇÃO	AMED EDUARDA MOD.1081010008/81481900008	UNID.	8.000	R$ 0,58	R$ 4.640,00

LOTE 25 - Valor Total do Lote: 970,00 (novecentos e setenta reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	AVENTAL DESCARTÁVEL COM MANGAS LONGAS. GRAMATURA DE 30 A 50 G, CONFECCIONADO EM POLIETILENO NÃO TECIDO, IMPERMEÁVEL, COM COR, NÃO TRANSPARENTE	TECBOND AV. MANGA LONGA 30GR/82310190001	UNID.	500	R$ 1,94	R$ 970,00

LOTE 30 - Valor Total do Lote: 1.625,00 (um mil, seiscentos e vinte e cinco reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total

Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, Centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000
Departamento de Compras e Licitações: (44) 3649-7838 - (44) 3649-783
E-mail: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br

OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

1	BOLSA COLETORA URINA COM SISTEMA FECHADO, CAPACIDADE DE 2000 ML; COM BOLSA TRANSPARENTE NA FACE ANTERIOR E BRANCO NA FACE POSTERIOR, VÁLVULA ANTI-REFLUXO VERTICAL. TUBO EXTENSOR EM PVC COM 1,10 CM, TRANSPARENTE ATÓXICO, FLEXÍVEL E COM PINÇA CORTA-FLUXO SEGURA E DESLIZANTE. SUPORTE DE FIXAÇÃO COM HASTE RÍGIDA, ALÇA DE CORDÃO COM 40CM DE COMPRIMENTO. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E LAMINADO DE POLIPROPILENO, ESTERILIZADA EM ÓXIDO DE ETILENO GARANTINDO A VALIDADE POR 5 ANOS	MEDIX MEDIX MOD. 6280/80495510024	UNID.	500	R$ 3,25	R$ 1.625,00

LOTE 57 - Valor Total do Lote: 730,00 (setecentos e trinta reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	DISPOSITIVO PARA ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS/SOLUÇÕES ADULTO; COM 2 CONECTORES LUER LOCK FÊMEA UNIVERSAIS COM TAMPAS, TUBO FLEXÍVEL E TRANSPARENTE EM PVC DE 60MM DE COMPRIMENTO, 2 CLAMP CORTA FLUXO, CONECTOR 2 VIAS, UM CONECTOR LUER SLIP MACHO UNIVERSAL COM PROTETOR. EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE	POLYBOND ECOCATH TWO WAY/80448319003	UNID.	1.000	R$ 0,73	R$ 730,00

LOTE 80 - Valor Total do Lote: 392,40 (trezentos e noventa e dois reais e quarenta centavos)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	FIO DE SUTURA TIPO NYLON MONOFILAMENTAR PRETO 2-0, FIO DE 45CM, COM AGULHA TIPO TRIANGULAR CORTANTE DE 3 CM 3/8 (CUTICULAR)	MEDIX MEDIX MOD. 9834/80495519040	UNID.	360	R$ 1,09	R$ 392,40

LOTE 81 - Valor Total do Lote: 545,00 (quinhentos e quarenta e cinco reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total

Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, Centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000
Departamento de Compras e Licitações: (44) 3649-7838 - (44) 3649-783
E-mail: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br

OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

1	FIO DE SUTURA TIPO NYLON MONOFILAMENTAR PRETO 3-0, COM FIO DE 45CM , COM AGULHA TIPO TRIANGULAR CORTANTE DE 3CM 3/8 (CUTICULAR)	MEDIX MEDIX MOD. 9835/80495519040	UNID.	500	R$ 1,09	R$ 545,00

LOTE 82 - Valor Total do Lote: 392,40 (trezentos e noventa e dois reais e quarenta centavos)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	FIO DE SUTURA TIPO NYLON MONOFILAMENTAR PRETO 4-0, COM FIO DE 45CM, COM AGULHA TIPO TRIANGULAR CORTANTE DE 3CM 3/8 (CUTICULAR)	MEDIX MEDIX MOD. 9827/80495519040	UNID.	360	R$ 1,09	R$ 392,40

LOTE 96 - Valor Total do Lote: 499,50 (quatrocentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	GEL NEUTRO PARA TRANSMISSÃO ULTRASSÔNICA (EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA) PH NEUTRO, INCOLOR, SEM CHEIRO, NÃO ABRASIVO OU CORROSIVO PARA TRANSDUTOR, INOFENSIVO PARA PELE, FAILMENTE REMOVÍVEL, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 250 G.	KOLPLAST SUPRAGEL 104184/10237610152	FRASCO	150	R$ 3,33	R$ 499,50

LOTE 121 - Valor Total do Lote: 390,00 (trezentos e noventa reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	MÁSCARA TIPO BICO DE PATO COM PROTEÇÃO RESPIRATÓRIA N95 PFF2, COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO MTE	MEDIX MEDIX MOD.7568/80495510129	UNID.	600	R$ 0,65	R$ 390,00

LOTE 132 - Valor Total do Lote: 1.315,00 (um mil, trezentos e quinze reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	PINÇA ANATÔMICA DISSECÇÃO 12 CM, EM AÇO INOXIDÁVEL	CASSIFLEX CASSIFLEX MOD. 356/81454660004	UNID.	100	R$ 13,15	R$ 1.315,00

LOTE 133 - Valor Total do Lote: 1.268,00 (um mil, duzentos e sessenta e oito reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	PINÇA ANATÔMICA DISSECÇÃO 14 CM, EM AÇO INOXIDÁVEL	CASSIFLEX CASSIFLEX MOD. 357/81454660004	UNID.	100	R$ 12,68	R$ 1.268,00

LOTE 143 - Valor Total do Lote: 1.904,00 (um mil, novecentos e quatro reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total

Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, Centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000
Departamento de Compras e Licitações: (44) 3649-7838 - (44) 3649-783
E-mail: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br

OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

1	INFANTÔMETRO (RÉGUA ANTROPOMÉTRICA PEDIÁTRICA); ESCALA DE NO MÍNIMO 100 CM, GRADUAÇÃO EM MILÍMETROS, NUMERADAS A CADA CENTÍMETRO, MARCADOR REMOVÍVEL	CIRURGICA BRASIL TAYLOR/ISENTO	UNID.	20	R$ 95,20	R$ 1.904,00

LOTE 156 - Valor Total do Lote: 4.320,00 (quatro mil, trezentos e vinte reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL NÚMERO 6 CONFECCIONADO EM PVC (CLORETO DE POLIVINILA) TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, ATÓXICO. ESTERILIZADO PELO PROCESSO DE OXIDO DE ETILENO. COMPRIMENTO APROXIMADO DE 50 CM, 02 (DOIS) FUROS LATERAIS E PONTA ABERTA, EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO (P.G.C) E ESTERELIZADA A RAIO GAMA	BIOSANI BIOSANI MOD. 3558/80286000037	UNID.	9.000	R$ 0,48	R$ 4.320,00

LOTE 157 - Valor Total do Lote: 9.180,00 (nove mil, cento e oitenta reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL NÚMERO 8 CONFECCIONADO EM PVC (CLORETO DE POLIVINILA) TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, ATÓXICO. ESTERILIZADA PELO PROCESSO DE OXIDO DE ETILENO. COMPRIMENTO APROXIMADO DE 50 CM, 02 (DOIS) FUROS LATERAIS E PONTA ABERTA, EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO (P.G.C) E ESTERELIZADA A RAIO GAMA	BIOSANI BIOSANI MOD. 3559/80286000037	UNID.	18.000	R$ 0,51	R$ 9.180,00

LOTE 158 - Valor Total do Lote: 1.080,00 (um mil e oitenta reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL NÚMERO 12 CONFECCIONADO EM PVC (CLORETO DE POLIVINILA) TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, ATÓXICO. ESTERILIZADO PELO PROCESSO DE OXIDO DE ETILENO. COMPRIMENTO APROXIMADO DE 50 CM, 2 FUROS LATERAIS E PONTA ABERTA,	BIOSANI BIOSANI/80286000037	UND	2.000	R$ 0,54	R$ 1.080,00

Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, Centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000
Departamento de Compras e Licitações: (44) 3649-7838 - (44) 3649-783
E-mail: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br

OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

	EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO (P.G.C).. E ESTERELIZADA A RAIO GAMA					

LOTE 164 - Valor Total do Lote: 436,00 (quatrocentos e trinta e seis reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	SONDA FOLEY NUMERO 16 FEITA DE LÁTEX DE BORRACHA 100% NATURAL, PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA, COM 02 (DUAS) VIAS, BALÃO RESISTENTE À ALTA PRESSÃO 30 CC, FÁCIL INSUFLAÇÃO E ENCHIMENTO SIMÉTRICO, DISPONÍVEL EM 30 CC, EMBALAGEM INDIVIDUAL DE FACIL ABERTURA, EM PAPEL GRAU CIRURGICO, ATÓXICO E ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO COM VALIDADE POR 5 ANOS	MEDIX MEDIX 16FR 6560/80495510040	UNID.	200	R$ 2,18	R$ 436,00

LOTE 165 - Valor Total do Lote: 666,00 (seiscentos e sessenta e seis reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	SONDA FOLEY NUMERO 18 FEITA DE LÁTEX DE BORRACHA 100% NATURAL, PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA, COM 02 (DUAS) VIAS, BALÃO RESISTENTE À ALTA PRESSÃO 30 CC, FÁCIL INSUFLAÇÃO E ENCHIMENTO SIMÉTRICO, DISPONÍVEL EM 30 CC, EMBALAGEM INDIVIDUAL DE FACIL ABERTURA, EM PAPEL GRAU CIRURGICO, ATÓXICO E ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO COM VALIDADE POR 5 ANOS	MEDIX MEDIX 18FR 6572/80495510080	UNID.	300	R$ 2,22	R$ 666,00

LOTE 173 - Valor Total do Lote: 253,20 (duzentos e cinquenta e três reais e vinte centavos)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	SONDA DE NUTRIÇÃO ENTERAL, EM POLIURETANO RADIOPACO, ESTÉRIL, BIOCOMPATÍVEL, FLEXÍVEL, COM PONTA DISTAL PLÁSTICA TRANSPARENTE REVESTINDO CILINDROS DE AÇO INOXIDAVEL QUE GARANTAM O LASTRO PARA PASSAGEM AO INTESTINO	SOLUMED SOLUMED MOD. 08CM/80019160013	UNIDAD	30	R$ 8,44	R$ 253,20

Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, Centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000
Departamento de Compras e Licitações: (44) 3649-7838 - (44) 3649-783
E-mail: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br

OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

	ALTO. POSSUE MARCAS EM TODA A SUA EXTENSÃO, CONECTOR PROXIMAL COM DUPLA ENTRADA UNIVERSAL EM Y PERMITINDO ACESSO SEPARADO PARA A NUTRIÇÃO OU MEDICAÇÃO. APRESENTA GIO GUIA EM AÇO INOX PRÉ-LUBRIFICADO COM RESISTÊNCIA E FLEXIBILIDADE ADEQUADA AO MANUSEIO E DE FÁCIL INTRODUÇÃO E RETIRADA. TAMANHO 08					

LOTE 174 - Valor Total do Lote: 842,00 (oitocentos e quarenta e dois reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	SONDA DE NUTRIÇÃO ENTERAL - TAMANHO 12 - EM POLIURETANO RADIOPACO, ESTÉRIL, BIOCOMPATÍVEL, FLEXÍVEL, COM PONTA DISTAL PLÁSTICA TRANSPARENTE REVESTINDO CILINDROS DE AÇO INOXIDÁVEL QUE GARANTAM O LASTRO PARA PASSAGEM AO INTESTINO ALTO. POSSUE MARCAS EM TODA A SUA EXTENSÃO, CONECTOR PROXIMAL COM DUPLA ENTRADA UNIVERSAL EM Y PERMITINDO ACESSO SEPARADO PARA A NUTRIÇÃO OU MEDICAÇÃO. APRESENTA FIO GUIA EM AÇO INOX PRÉ-LUBRIFICADO COM RESISTÊNCIA E FLEXIBILIDADE ADEQUADA AO MANUSEIO E DE FÁCIL INTRODUÇÃO E RETIRADA	SOLUMED SOLUMED MOD. 12CM/80019160013	UNID.	100	R$ 8,42	R$ 842,00

LOTE 177 - Valor Total do Lote: 650,40 (seiscentos e cinquenta reais e quarenta centavos)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	TERMÔMETRO CLÍNICO DIGITAL DE PONTA FLEXÍVEL, APROVADO PELO INMETRO, RESISTENTE À ÁGUA, DISPLAY DE LCD, ALARME DE FEBRE, BEEP SONORO DE AVISO DA MEDIÇÃO, DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO E INDICADOR DE BATERIA FRACA	ACCUMED G-TECH MOD.FLEXIVEL/80275310040	UNID.	60	R$ 10,84	R$ 650,40

Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, Centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000
Departamento de Compras e Licitações: (44) 3649-7838 - (44) 3649-783
E-mail: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br

OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

LOTE 182 - Valor Total do Lote: 4.550,00 (quatro mil, quinhentos e cinquenta reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	TESOURA SPENCER 9 CM, EM AÇO INOX	ABC ABC MOD. 344/10304850053	UNID.	100	R$ 45,50	R$ 4.550,00

Valor Total Homologado e Adjudicado - R$ 43.065,10

2.2 Os preços propostos são considerados completos e abrangem todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições sociais e para-fiscais), transporte de materiais, embalagens, mão-de-obra e qualquer despesa, acessória e/ou necessária, não especificada nesta Ata e no Edital.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

3.1 O pagamento será efetuado à empresa detentora **EM ATÉ 10 (DEZ) DIAS APÓS A ENTREGA DO OBJETO LICITADO**, mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo setor competente e fiscal de Ata de Registro de Preços. Sendo efetuada a retenção de tributos e contribuições sobre o pagamento a ser realizado conforme determina a legislação vigente. As regras para recebimento definitivo seguem as condições mencionadas no item 05 do termo de Referência.
3.2 Conforme determina a IN 1234/2012, alterada pela IN 2145/2023, a Administração municipal fará as retenções do IR de acordo com a legislação vigente e/ou exigirá a comprovação dos recolhimentos exigidos em lei.
3.3 As empresas amparadas por isenção, não incidência ou alíquota zero devem informar essa condição no documento fiscal, inclusive o enquadramento legal, sob pena, de se não o fizerem, sujeitarem-se a retenção do IR conforme parágrafo terceiro do art. 2º do decreto municipal nº 10.838.
3.4 Todos os tributos de qualquer espécie que venham a ser devidos em decorrência desta Ata de Registro de Preços ocorrerão por conta da DETENTORA.
3.5 Em hipótese alguma será feito o pagamento antecipado.
3.6 O MUNICÍPIO poderá descontar do pagamento, importâncias que, a qualquer título, lhes sejam devidas pela DETENTORA.
3.7 No caso de a execução do objeto desta licitação não estar de acordo com as especificações e demais exigências fixadas nesta Ata de Registro de Preços, o MUNICÍPIO fica desde já autorizada a reter o pagamento em sua integralidade, até que sejam processadas as alterações e retificações determinadas, aplicando-se à DETENTORA as multas previstas.
3.8 Sendo que referida nota fiscal deverá vir acompanhado dos seguintes documentos:

a) Certificado de Regularidade do FGTS-CRF;
b) Certidão Conjunta de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT.

3.9 Os pagamentos serão realizados em moeda corrente nacional, a ser creditado em conta corrente da Detentora ou, por meio de ordem bancária, em favor de qualquer instituição bancária indicada na Nota Fiscal, devendo para isso ficar explícito o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.
3.10 Caso a DETENTORA seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal, a devida comprovação, a

Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, Centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000
Departamento de Compras e Licitações: (44) 3649-7838 - (44) 3649-783
E-mail: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br

OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, de acordo com a Lei nº. 9.317/96 e a sua sucessora, a Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006.
3.11 Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida à DETENTORA, e o pagamento ficará pendente até que a mesma providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal não acarretando qualquer ônus para o Município de Palotina.
3.12 Para cobertura das despesas decorrentes desse edital usar-se-á a(s) seguinte(s) dotação Orçamentária:
02.010.10.301.0009.1.032.3.3.90.30.00.00. - 494.09.02.06.20 - MATERIAL DE CONSUMO
02.010.10.301.0009.1.032.3.3.90.30.00.00. - 494.12.02.06.20 - MATERIAL DE CONSUMO
02.010.10.301.0009.2.020.3.3.90.30.00.00. - 000.01.07.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.010.10.301.0009.2.020.3.3.90.30.00.00. - 303.01.02.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.010.10.301.0009.2.021.3.3.90.30.00.00. - 494.09.02.06.20 - MATERIAL DE CONSUMO
02.010.10.301.0009.2.023.3.3.90.30.00.00. - 494.09.02.06.20 - MATERIAL DE CONSUMO
02.010.10.301.0009.2.023.3.3.90.30.00.00. - 303.01.02.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.010.10.301.0009.2.079.3.3.90.30.00.00. - 494.09.02.05.20 - MATERIAL DE CONSUMO
02.010.10.301.0009.2.080.3.3.90.30.00.00. - 494.09.02.06.20 - MATERIAL DE CONSUMO
02.010.10.302.0009.2.025.3.3.90.30.00.00. - 494.09.02.06.20 - MATERIAL DE CONSUMO
02.010.10.302.0009.2.025.3.3.90.30.00.00. - 494.09.02.05.20 - MATERIAL DE CONSUMO
02.010.10.303.0009.2.092.3.3.90.30.00.00. - 000.01.07.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.010.10.303.0009.2.092.3.3.90.30.00.00. - 303.01.02.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.010.10.305.0009.1.010.3.3.90.30.00.00. - 494.09.02.06.20 - MATERIAL DE CONSUMO
02.010.10.305.0009.2.032.3.3.90.30.00.00. - 303.01.02.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.010.10.305.0009.2.082.3.3.90.30.00.00. - 494.09.02.05.20 - MATERIAL DE CONSUMO
02.010.10.305.0009.2.082.3.3.90.30.00.00. - 494.09.02.05.20 - MATERIAL DE CONSUMO

CLÁUSULA QUARTA – VIGÊNCIA

4.1. Esta Ata de Registro de Preços, documento vinculante para o Contratado, terá a vigência de **12 (DOZE) MESES**, contados a partir da sua publicação, podendo este prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, desde que demonstrada a vantajosidade.
4.2. No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original.
4.3. O ato de prorrogação da vigência da ata deverá indicar expressamente o prazo de prorrogação e o quantitativo renovado.

CLÁUSULA QUINTA – COMPROMISSO DO FORNECEDOR/ENTREGA

5.1 Do Recebimento: O prazo de entrega dos bens é de **10 (dez) dias corridos**, contados do recebimento do pedido de fornecimento enviado via *WhatsApp* ou E-mail a empresa licitante, no seguinte endereço:

Pedido orieundo da Secretaria Municipal de Saúde.
Local: **Central de Abastecimento Farmacêutico - CAF**
Logradouro: Rua 15 de Novembro,1170
CEP: 85950-039 Cidade: Palotina/PR
A/C de **Joana C. G. Rossoni** ou **Damaris Böhringer da Silva**

5.2 No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 6 (seis) meses;
5.3 Os bens serão recebidos **provisoriamente** no prazo de **5 (cinco)** dias úteis, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior

Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, Centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000
Departamento de Compras e Licitações: (44) 3649-7838 - (44) 3649-783
E-mail: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br

OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

5.4 Os bens serão recebidos **definitivamente** no prazo de **5 (cinco)** dias úteis contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

5.5 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 **(dez)** dias corridos, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.6 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.7 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do contratado pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

5.8 O Contratado deverá ter disponibilidade e capacidade de entregar o objeto nos endereços relacionados, conforme as condições e as necessidades do licitante.

CLÁUSULA SEXTA – DA REVISÃO E ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS:

6.1 A Administração poderá revisar os preços registrados, mediante comprovações e justificativas, obedecido o disposto nos artigos 301 a 303 do Decreto Estadual nº 10.086, de 2022, bem como deverá proceder à atualização desses preços nos termos do art. 304 desse Regulamento Estadual.

6.1.1 A revisão e a atualização dos preços registrados na Ata depende de autorização da autoridade competente, devendo o órgão gerenciador promover as respectivas modificações, compondo novo quadro de preços registrados e disponibilizando-os no *site* oficial.

6.1.2 A atualização dos preços registrados será feita a partir da aplicação do índice INPC, tendo por termo inicial a data da apresentação da proposta e desde que decorrido 1 (um) ano desse marco temporal. Para as atualizações subsequentes à primeira, o termo inicial é contado do término do prazo inicial que motivou a primeira atualização.

6.1.2.1 O reajuste dos preços depende de pedido do fornecedor do item registrado, que deve ser protocolado até trinta dias antes do fim do período acima enunciado.

6.1.2.2 O transcurso do período citado no item 5.1.2 sem o requerimento do fornecedor implica preclusão.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO PELO FORNECEDOR

7.1. O registro do preço do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando o fornecedor:

7.1.1. for liberado;

7.1.2. descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;

7.1.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

7.1.4. sofrer sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

7.1.5. não aceitar o preço revisado pela Administração.

Município de Palotina
Rua Aldir Pedron, nº 898, Centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000
Departamento de Compras e Licitações: (44) 3649-7838 - (44) 3649-783
E-mail: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br
OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

7.2 No cancelamento do preço registrado é assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da comunicação.
7.3 O cancelamento do preço registrado pelo fornecedor deverá ser devidamente autuado no respectivo processo administrativo que deflagrou a licitação e ensejará o aditamento da Ata, a qual indicará os demais fornecedores registrados e a nova ordem de registro.
7.4 Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item ou lote, poderá o órgão gerenciador realizar nova licitação para o registro de preço, sem que caiba direito de recurso.

CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 A Ata de Registro de Preços será cancelada total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:

8.1.1 pelo decurso do prazo de vigência;
8.1.2 pelo cancelamento de todos os preços registrados;
8.1.3 por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado; e
8.1.4 por razões de interesse público, devidamente justificadas.

8.2 No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa, nos termos do disposto no art. 307 do Decreto n.º 10.086, de 2022.

CLÁUSULA NONA — DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

9.1 Constituem obrigações do MUNICÍPIO, as exigências contidas na clausula 14ª do Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

10.1 Constituem obrigações do Fornecedor, as exigências contidas na clausula 14ª do Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO

11.1 A administração do presente Ata de Registro de Preços decorrente deste processo caberá à Secretaria Requisitante:

a) Caberá o acompanhamento e a fiscalização orçamentária, na Secretaria Municipal de Saúde:
Conforme Portaria 496/2025:
Gestor Titular: Denise Moreno Raimundi – Matrícula nº 2813;
Gestor Suplente: Cleidi Maria Becker Gubert – Matrícula nº 4009;
Gestor Suplente: Sandra Marta Berticelli Trombeta – Matrícula nº 2682/2947;

b) Caberá a fiscalização do contrato, na Secretaria Municipal de Saúde:
Conforme Portaria 132/2025:
Titular: Joana Carolina Gubert Rossoni – Farmacêutica – Matr. 2793
Suplente: Nissandra Karsten – Farmacêutica – Matr. 1427

Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, Centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000
Departamento de Compras e Licitações: (44) 3649-7838 - (44) 3649-783
E-mail: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br

OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

11.2 A gestão da presente ata de registro de preços poderá ser modificada conforme necessidades da Secretaria Requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1 Conforme condições estabelecidas na cláusula 20ª do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – CADASTRO DE RESERVA

13.1 Consta na presente Ata de Registro de Preços, na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitaram cotar os bens nos preços iguais aos do licitante vencedor, na sequência da classificação do certame, conforme Clausula 16 deste Edital.

13.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

13.2.1. Aceitarem cotar os bens ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

13.2.2. Mantiverem sua proposta original.

13.2.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

13.3. O registro a que se refere o item 13.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

13.4 Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

13.5 A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

13.5.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta; e

13.5.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante.

13.6 O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

13.7 Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

13.8 O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

13.9 A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura física ou digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

13.10 Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, e observado o disposto no item 13.5 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

13.11 Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 13.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:

13.11.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

13.11.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, Centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000
Departamento de Compras e Licitações: (44) 3649-7838 - (44) 3649-783
E-mail: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br

OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

13.12 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA DECIMA QUARTA – DA OBSERVÂNCIA DA LGPD

14.1 Declaram as partes expresso CONSENTIMENTO que serão coletados, tratados e compartilhados os dados necessários ao cumprimento da Ata de Registro de Preços, nos termos da Lei 13.709/2018 e Art. 7º, incisos III e V da LGPD, seja os dados necessários para cumprimento de obrigações legais, nos termos do Art. 7º, inc. II da LGPD, bem como os dados, se necessários para proteção ao crédito, conforme autorizado pelo Art. 7º, inc. X da LGPD, sendo que outros dados poderão ser coletados, mediante termo de consentimento específico.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

15.1 No âmbito deste Contrato, cujo objeto é a aquisição de Bens, o Fornecedor deve permitir e deve fazer com que seus agentes (declarados ou não), subcontratados, subconsultores, prestadores de serviços, fornecedores e funcionários, permitam que o Banco e/ou pessoas designadas pelo Banco Mundial inspecionem o local e/ou as contas, registros e outros documentos relacionados com o processo de aquisição, seleção e/ou execução de contrato, e ter tais contas, registros e outros documentos auditados por auditores nomeados pelo Banco Mundial.

15.2 Deve o fornecedor, assim como, seus subcontratados atender ao determinado no Anexo II – Diretrizes Anticorrupção – BIRD, que preveem, entre outros, que atos destinados a impedir substancialmente o exercício dos direitos de inspeção e auditoria do Banco Mundial constituem uma prática proibida sujeita à rescisão do contrato (bem como a uma declaração de inelegibilidade de acordo com os procedimentos de sanções vigentes do Banco Mundial).

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

16.1 Para dirimir eventuais conflitos oriundos desta Ata é competente o foro da Comarca de Palotina, Estado do Paraná.

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA – DA PUBLICIDADE

17.1 O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial do Estado, conforme o disposto no § 1.º do art. 298 do Decreto n.º 10.086, de 2022.

17.2 A ata de registro de preços será divulgada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no portal da internet www.palotina.pr.gov.br e no portal da transparência do município de Palotina.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1 O Pregão Eletrônico nº 54/2025 foi realizado pelo **Pregoeiro(a) MATEUS ANGELO OTT,** juntamente de sua equipe de apoio, nomeados pela Portaria nº 115/2025.

Assim, justo e de acordo, as partes assinam a presente ATA, que servirá de instrumento aos fins de contratação.

Rodrigo Ribeiro
Prefeito Municipal

ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA
CNPJ 00.802.002/0001-02
Maicon Cordova Pereira

PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA
Praça Mirazinha Braga, 87 - Centro
CEP 83.750-094 - (41) 3547.8000
lapa.atende.net

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2026

O MUNICÍPIO DA LAPA, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob nº 76.020.452/0001-05, com sede administrativa na cidade da Lapa, Estado do Paraná, na Praça Mirazinha Braga, nº 87, neste ato representado por seu Secretário Municipal de Saúde (nomeado pelo Decreto Municipal nº 28429, de 06.02.2025 e conforme o Decreto Municipal nº 26.815/2023, de 31.03.2023), SR. GIOVANNE COLAÇO HORNING, brasileiro, casado, Funcionário Público, portador da CIRG nº 80206658 SESP/PR e inscrito no CPF sob nº 030.914.529-56, residente e domiciliado na Rua Vereador Oswaldo Montenegro, 551 , Dom Pedro II, Lapa/PR, CEP 83.752-106, doravante denominado ÓRGÃO GERENCIADOR, sujeitando-se as partes às normas constantes nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar 147 de 07 de agosto de 2014, Decreto Federal Nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Lei Municipal nº 4.018 de 21 de outubro de 2022, do Decreto Municipal nº 26.815, de 31 de março de 2023, Decreto Municipal nº 21.237, art. 5º, inciso IV, de 24 de março de 2015, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018 (Sicaf Digital), considerando o julgamento da licitação na modalidade de PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, para REGISTRO DE PREÇOS nº 056/2025, Processo Digital n.º 22817/2025, RESOLVE registrar os preços oferecidos pela Empresa, classificada em 1º lugar atendendo as condições previstas no Edital de licitação, **CIRÚRGICA PARANÁ – DISTRIBUIDORA, IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS LTDA EPP**, estabelecida à Avenida Londrina, 4572, Zona II, Umuarama/PR, CEP 87.502-250, inscrita no CNPJ sob nº 05.746.444/0001-94, telefone (44) 3623-3591, e-mail licitacao1@cirurgicaparana.com.br, aqui representada por seu Titular, **Sr. EDIEL DE MORAES PINHEIRO**, brasileiro, casado, empresário, portador da CIRG nº 3.755.180-5 SSP/PR e inscrito no CPF nº 481.840.719-49, residente e domiciliado à Alameda Bandeirantes, 1693, Zona III, Umuarama/PR, CEP 87.504-535, doravante denominada FORNECEDOR, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a Aquisição de materiais médicos hospitalares e medicamento hospitalar, para suprir a necessidade de atendimentos das unidades hospitalares, pré-hospitalares e atenção básica da Prefeitura Municipal da Lapa**,** através do Sistema de Registro de Preços, conforme especificações que constam do Termo de Referência.– ANEXO I, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição. **ITENS 13, 72 e 73**.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ITENS

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 14/01/2026 16:29 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p66e67df3e59d7

PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA
Praça Mirazinha Braga, 87 - Centro
CEP 83.750-094 - (41) 3547.8000
lapa.atende.net

ITEM	CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	PADRONI-ZAÇÃO
13	407961	ALGODÃO HIDRÓFILO BRANCO ROLO COM 50 G **MARCA: MINAS REY**	ROLO	70	R$ 2,90	R$ 203,00	1
72	451191	TUBO OROTRAQUEAL EM PVC, ATÓXICO, NÃO PIROGÊNICO DE USO ÚNICO ESTÉRIL SEM BALÃO Nº 3,0 **MARCA: MEDIX**	UNIDADE	30	R$ 3,00	R$ 90,00	1
73		CABO CIRÚRGICO Nº 4 PARA LÂMINA DE BISTURI EM AÇO INOXIDÁVEL AUTOCLAVÁVEL **MARCA: VITAL**	UNIDADE	250	R$ 8,00	R$ 2.000,00	2

2.2. O valor global do objeto é de R$ 2.293,00 (dois mil, duzentos e noventa e três reais), sendo os valores por item os discriminados no item 2.1 desta ata.

2.3. Sustentabilidade

2.3.1. Não incidem critérios de sustentabilidade na presente licitação por se tratar de produtos farmacêuticos, elaborados e obtidos tecnicamente, com rigoroso controle técnico, com a finalidade de prevenir, curar doenças ou aliviar seus sintomas, conforme especificações determinadas pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA).

2.3.2. De acordo com a norma brasileira, os serviços de saúde são os responsáveis pelo correto gerenciamento de todos os resíduos dos serviços de saúde (RSS) por eles gerados, tendo o dever de atender às normas e exigências legais, desde o momento de sua produção até a sua destinação final. Ressalta-se que atendendo as exigências legais a Prefeitura da Lapa faz o descarte adequado dos medicamentos com Empresa Especializada TRANSRESÍDUOS AMBIENTAL S.A., para prestação de serviço de coleta, transporte, tratamento e destinação final de Resíduos de Serviços de Saúde (RSS), classes “B” (químicos) e “E” (perfuro cortantes), segundo classificação da RDC 306/ANVISA.

2.3.3. Segundo o Art. 18 seção XII da Lei 14.133 de 1° de abril de 2021, entende-se que não é obrigatória a exigência de que o contratado tenha um programa de logística reversa e considerando a sustentabilidade um processo que está em avanço gradativo, a exigência de certificações, laudos técnicos e documentos comprobatórios, neste momento, podem acabar comprometendo a competitividade do certame. Caso durante a execução do contrato haja a criação de uma lei que obrigue as Indústrias Farmacêuticas e Distribuidoras de medicamentos a ter um programa de logística reversa, as contratadas terão que se adequar.

2.4. CONDIÇÕES DE ENTREGA

2.4.1. O prazo de entrega dos bens é de 15 dias úteis, contados a partir do pedido ser comunicado à empresa vencedora pelo setor de compras (ordem de compras) em remessa única.

2.4.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 5 dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

2.5. INDICAÇÃO DOS LOCAIS DE ENTREGA DOS PRODUTOS E DAS REGRAS PARA RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO

2.5.1. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: Central de Abastecimento Farmacêutico (CAF), localizada na Treze de Maio, nº 1023 – centro, de segunda a sexta-feira, exceto feriados e recessos municipais, no horário das 08:00 às 11:45 horas e das 13:30 às 16:00 horas. Qualquer entrega fora desse horário poderá não ser recebida.

2.5.2. O recebimento provisório e definitivo dos materiais médicos hospitalares se dará atendendo as exigências do Decreto nº 24159 de 16 de Julho de 2019 e Decreto 26054 de 24 de maio de 2022;

2.5.3. Os profissionais autorizados a realizar o recebimento provisório são a gestora de contrato ou qualquer funcionário lotado na central de abastecimento farmacêutico (CAF);

2.5.4. Já o recebimento definitivo se dará pelos membros da comissão de recebimento e controle de qualidade de medicamentos e materiais médico hospitalares, nomeados através da Portaria nº 005 de 16 de julho de 2019 e Portaria nº 15 de 18 de maio de 2022:

I. Eliza Carrano Pierin Ramos – Presidente da Comissão.

II. Marina Corrêa Santos das Neves – Fiscal de Recebimento.

III. Rita Cassiana Torres Opolis – Fiscal de Recebimento.

IV. Cesar de Souza Morais – Fiscal de Recebimento.

2.5.5. Mecanismos formais, em meio físico ou digital, de comunicação a serem utilizados para troca de informações entre o contratante e a contratada.

2.5.6. Durante a execução do contrato, em caso de dúvidas sobre os itens, pedidos de prorrogação no prazo de entrega, comunicação de falta no mercado, solicitações de trocas de marca ou realinhamentos de preço e situações similares, entrar em contato com o gestor (através do e-mail assistenciafarmaceuticalapa@gmail.com ou telefone 41 3547-8035), que irá passar as devidas orientações e tomar as providências necessárias.

2.5.7. A Contratada deverá manter o e-mail e o telefone (dados de contato) sempre atualizados.

2.6. RECEBIMENTO DO OBJETO

2.6.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

2.6.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na

proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

2.6.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

2.6.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

2.6.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

2.6.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

2.6.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

2.6.8. No momento da entrega, os medicamentos deverão possuir, no mínimo, 75% do seu prazo total de validade ainda vigente, não se admitindo entrega com prazo inferior a 12 meses. Em situações excepcionais, expressamente justificadas, poderá ser avaliada a entrega com prazos inferiores, desde que mediante o compromisso escrito do fornecedor de fazer a substituição de unidades que eventualmente não sejam utilizadas dentro do prazo de validade. O pedido de aceite de validade menor deve ser formalizado e deve receber anuência expressa do Gestor ou fiscal do Contrato antes que ocorra a entrega. O Pedido deve estar acompanhado de documentação comprobatória.

2.6.9. Todas as notas fiscais deverão conter obrigatoriamente: a Denominação Comum Brasileira do Produto (DCB) ou a descrição do material, o número de lote e a validade do produto, o número do empenho e o endereço de entrega

2.6.10. As embalagens externas devem apresentar as condições corretas de armazenamento do produto (temperatura, umidade, empilhamento máximo, etc.).

2.6.11. O texto e demais exigências legais previstas para o cartucho, rotulagem e bula devem estar em conformidade com as legislações dos Órgãos Competentes e do Código de Defesa do Consumidor.

2.6.12. Os produtos deverão vir armazenados em caixas apropriadas para seu transporte, e entregues obrigatoriamente nas embalagens primárias e secundárias, conforme registro no Ministério da Saúde. Não serão aceitos medicamentos fora de suas embalagens originais.

PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA
Praça Mirazinha Braga, 87 - Centro
CEP 83.750-094 - (41) 3547.8000
lapa.atende.net

2.6.13. Nas notas fiscais deverá vir discriminado o quantitativo entregue de cada lote de todos os produtos entregues, conforme Portaria n° 802/98. Será permitida a entrega de no máximo 04 lotes de cada produto. Não havendo essa possibilidade, a empresa deverá solicitar autorização prévia à entrega ao gestor do contrato.

2.6.14. As embalagens primárias individuais dos medicamentos (ampolas, blisters, frascos) devem apresentar o número do lote, data de fabricação, prazo de validade e concentração.

2.6.15. A licitante fica ciente de que se houver incompatibilidade de suas informações, com as características apresentadas pelos produtos estará sujeita às sanções previstas na legislação vigente e a não substituição pelo produto adequado será considerada como recusa de entrega.

2.6.16. Os produtos acondicionados em frascos de vidro ou bisnagas que não possuem embalagem secundária individual deverão ser separados por colmeias resistentes, a fim de evitar a quebra e dano dos produtos durante o transporte.

2.6.17. Os produtos para saúde contidos em frascos deverão conter lacre de segurança, com características de rompimento irrecuperável, na embalagem primária e secundária do produto.

2.6.18. Em caso de quebra de frasco (s) com material líquido que vierem a danificar a(s) embalagem(s) e/ou rótulo(s) de outro(s) frasco(s), todos os frascos atingidos com o líquido derramado deverão ser trocados, e se necessário, o volume inteiro dos produtos, sem qualquer ônus para a Administração Pública.

2.6.19. A fim de evitar transtornos durante o contrato, exigimos que as empresas ganhadoras solicitem troca de marca do produto, apenas quando puderem comprovar a falta do produto no mercado ou a interrupção na fabricação por motivos específicos, comprovados por meio de documento do fabricante (por exemplo: falta de matéria-prima). Para análise jurídica da troca de marca exigimos a comprovação do custo da marca de contrato e da marca proposta e da qualidade da marca proposta.

2.7. DO TRANSPORTE DOS PRODUTOS

2.7.1. O transporte dos produtos deverá ser feito por empresas habilitadas, dentro de condições que assegurem a qualidade dos mesmos, por meio do controle adequado durante o transporte e armazenagem em trânsito, garantindo que estejam devidamente protegidos quanto a pó e variações de temperatura. No caso de produtos termolábeis, a embalagem e os controles de temperatura devem ser apropriados para garantir a integridade do produto.

2.7.2. O acondicionamento e o transporte dos produtos devem ser feito dentro do preconizado para os mesmos, obedecendo as condições de empilhamento máximo das caixas estabelecidas pelo fabricante, a fim de evitar avarias dos produtos.

2.8. **REFERENTE AO ENVIO E PREENCHIMENTO DE NOTAS FISCAIS PELOS FORNECEDORES:**

2.8.1. A partir do dia 22 de maio de 2019 passou a ser obrigatório o atendimento as exigências da RECOMENDAÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 01/2019 do Ministério Público de Contas do Estado

do Paraná, onde é orientado que nas **aquisições e no recebimento de medicamentos e produtos farmacêuticos deverá ser observado: i)** se os fornecedores preencheram adequadamente o código GTIN e os campos dos grupos I80 e k das notas fiscais eletrônicas correspondentes; e ii) como consequência, **a obrigatoriedade de que, quando da entrega dos bens adquiridos o fornecedor comprove, mediante apresentação do respectivo arquivo XML, o preenchimento dos referidos campos na Nota Fiscal Eletrônica** – NF – e, modelo 55. Desta forma, solicitamos que o fornecedor nos envie, antes mesmo da entrega dos itens, a cópia da DANFE gerada e também o arquivo XML da Nota Fiscal para o seguinte e-mail: assistenciafarmaceuticalapa@gmail.com

2.9. UTILIZAÇÃO DO CÓDIGO BR:

2.9.1. Conforme recomendação administrativa nº 011/2019 do Ministério Público de Contas do Estado do Paraná (MPC-PR), é necessário replicar o número do Código BR (conforme quadro de especificações técnicas) ao lado de cada item constante no Edital de Licitação, e não somente na requisição de compras.

2.9.2. Nesta mesma recomendação administrativa o MPC-PR solicita que seja designado uma Comissão de Recebimento de Materiais, composta por, no mínimo, três servidores efetivos, fazendo constar a nomeação dos responsáveis no respectivo edital de licitação. Para isso foi criado o Decreto Municipal nº 24.159 de 16 de Julho de 2019 o criando a Comissão Permanente de Recebimento e Controle de Qualidade de Medicamentos e Materiais Médicos Hospitalares, independente do valor financeiro, o Decreto 26054 de 24 de maio de 2022, a Portaria nº 005 de 16 de Julho de 2019 e a Portaria 15 de 18 de maio de 2022 nomeando os membros para compor a referida Comissão.

2.10. REFERENTE AO IMPOSTO DE RENDA DE PESSOAS JURÍDICAS:

2.10.1. O imposto de renda de pessoas jurídicas ocorrerá na fonte tanto para bens, quanto prestação de serviços, conforme Instrução Normativa nº 1.234 de 2012 da Receita Federal do Brasil.

3. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE

3.1. O órgão gerenciador é O MUNICÍPIO DA LAPA, neste ato representado por seu Secretário Municipal de Saúde Sr. GIOVANNE COLAÇO HORNING**.**

3.2. Não haverá órgão participante.

4. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

4.1. Referente ao Gestor da Ata:

4.1.1. A Gestora da Ata de processos de aquisição de materiais médicos hospitalares é a Farmacêutica SRA. RAFAELA BERNASKI MEIRA HOFFMANN, matrícula 80746 conforme portaria nº 94, de 04 de dezembro de 2020 e portaria 14 de 18 de maio de 2022. No entanto, como no momento a servidora Rafaela Bernaski Meira Hoffmann encontra-se de licença maternidade e com base no § 5º, do art. 137, do Regulamento de Compras do Município, anexo ao Decreto 24.319/2019, não havendo suplente de gestor, o Secretário da Pasta passa a ser o gestor durante o período de ausência da servidora.

4.1.2. analisar a documentação que antecede o pagamento;

4.1.3. analisar os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato;

4.1.4. analisar eventuais alterações contratuais, após ouvido o fiscal do contrato;

4.1.5. analisar os documentos referentes ao recebimento do objeto contratado;

4.1.6. acompanhar o desenvolvimento da execução por meio de relatórios e demais documentosrelativos ao objeto contratado;

4.1.7. decidir provisoriamente a suspensão da entrega de bens ou a realização de serviços;

4.1.8. Demais atribuições na Seção V, Art. 28 e 29 do Decreto nº 26.815 de 31 de março de 2023.

4.2. Referente ao Fiscal da Ata:

4.2.1. A Fiscal da Ata será: SRA. MARINA CORREA SANTOS DAS NEVES, matricula 5145, telefone (41) 3547-8035, e-mail assistenciafarmaceuticalapa@gmail.com, conforme Portaria 94 de 04 de dezembro de 2020 da Secretaria de Saúde e Desenvolvimento Social e suplente de fiscal SRA. RITA CASSIANA TORRES OPOLIS, matricula 10279, telefone (41) 3547-8035, e-mail assistenciafarmaceuticalapa@gmail.com, conforme Portaria nº 14 de 18 de maio de 2022 da Secretaria de Saúde e Desenvolvimento Social.

4.2.2. O fiscal de contrato deve anotar, em registro, próprio todas as ocorrências relacionadas coma execução e determinará o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

4.2.3. adotar as medidas preventivas de controle dos contratos, inclusive manifestar-se a respeitoda suspensão da entrega de bens;

4.2.4. conferir e certificar as faturas relativas às aquisições;

4.2.5. receber designação e manter contato com o preposto da contratada e, se for necessário,promover reuniões periódicas ou especiais para a resolução de problemas na entrega dos bens;

4.2.6. dar parecer técnico nos pedidos de alterações contratuais;

4.2.7. verificar a correta aplicação dos materiais;

4.2.8. requerer das empresas testes, exames e ensaios quando necessários, no sentido da promoção de controle de qualidade dos bens a serem adquiridos;

4.2.9. realizar, na forma do art. 140 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, o recebimento do objeto contratado, quando for o caso;

4.2.10. propor à autoridade competente a abertura de processo administrativo para apuração de responsabilidade;

4.2.11. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitóriose, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração

ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 119 e 120 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

4.2.12. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionárioseventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

4.2.13. O fiscal do contrato deverá verificar se houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade na execução do serviço e, em caso positivo, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no Capítulo VII da Lein.º 14.133, de 2021.

4.2.14. Demais atribuições na Seção VI, Art. 30 e 31 do Decreto nº 26.815 de 31 de março de 2023.

5. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. Justifica-se a não adesão de outros municípios com os pacientes em anos anteriores, para a base de cálculo de quantidades a licitar, e conforme a demanda apresentada, concluímos que não será realizada a adesão, havendo a possibilidade de falta de material para empréstimos caso houvesse o aceite

6. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

6.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços, contado a partir da publicação do extrato da ata no Portal Nacional de Contratações Públicas, será de 1 (um) ano, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado que as condições e o preço permanecem vantajosos (Art. 194 § 1º do Decreto Municipal nº 26815 de 31 de março de 2023).

6.1.1. Os contratos que vierem a ser celebrados com fundamento na Ata de Registro de Preços terão vigência de 12(doze) meses, podendo ultrapassar o prazo de vigência da Ata, desde que

a) a contratação ocorra durante a vigência da Ata;

b) a vigência contratual observe os prazos e condições estabelecidos nos artigos 105 a 112 da Lei nº 14.133/2021.

6.1.2. Na hipótese da prorrogação da vigência inicial da ata de registro de preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados em relação a cada item, até o limite do quantitativo original, nos termos do Decreto Municipal 26.815 de 31 de março de 2023 e Decreto Municipal 28.994 de 15 de agosto de 2025.

6.1.3. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a

disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

6.1.4. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

6.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 6.2. deverá ser assinado no prazo de vigência da ata de registro de preços.

6.2.2. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.3. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

6.4. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

7. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

7.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

7.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

7.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

7.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

7.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7.1.3.3. Os critérios, a data-base e a periodicidade do reajustamento de preços estarão previsto no instrumento contratual.

PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA
Praça Mirazinha Braga, 87 - Centro
CEP 83.750-094 - (41) 3547.8000
lapa.atende.net

8. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

8.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

8.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

8.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

8.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

8.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

8.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

8.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

8.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

8.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA
Praça Mirazinha Braga, 87 - Centro
CEP 83.750-094 - (41) 3547.8000
lapa.atende.net

8.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 8.2 e no item 8.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

8.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar o instrumento contratual, a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA
Praça Mirazinha Braga, 87 - Centro
CEP 83.750-094 - (41) 3547.8000
lapa.atende.net

10. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas neste instrumento.

10.1.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou aofuncionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato;

d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

e) não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quandoconvocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivojustificado;

h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaraçãofalsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;

i) fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos do certame;

l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

10.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

i) **Advertência**, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que nãose justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei); multa compensatória de0,5% a 5%.

ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei); multa compensatória de 5% a 30%.

iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritasnas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei); multa compensatóriade 15% a 30%.

PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA
Praça Mirazinha Braga, 87 - Centro
CEP 83.750-094 - (41) 3547.8000
lapa.atende.net

iv) Multa:

(1) moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valorda parcela inadimplida, até o limite de 20 (vinte) dias de atraso.

(a) O atraso superior a 20 (vinte) dias autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

(2) compensatória de 15% (quinze por cento) sobre o valor total do contrato, no caso deinexecução total do objeto;

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO I.

11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Lapa, 08 de janeiro de 2026.

Assinaturas

Assinado digitalmente por: GIOVANNE COLACO HORNING
15/01/2026 17:01:50
Assinatura digital avançada.

GIOVANNE COLAÇO HORNING
Secretário Municipal de Saúde
Representante legal do Órgão Gerenciador

EDIEL DE MORAES PINHEIRO:48184071949
Assinado de forma digital por EDIEL DE MORAES PINHEIRO:48184071949
Dados: 2026.01.14 15:49:01 -03'00'

EDIEL DE MORAES PINHEIRO
CIRÚRGICA PARANÁ – DISTRIBUIDORA, IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS LTDA EPP
Representante legal do Fornecedor Registrado

PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA
Praça Mirazinha Braga, 87 - Centro
CEP 83.750-094 - (41) 3547.8000
lapa.atende.net

Assinado eletronicamente por:
GIOVANNE COLACO HORNING
16/01/2026 10:58:20
Assinatura digital avançada.

RAFAELA BERNASKI MEIRA HOFFMANN
Gestora da Ata de Registro de Preços

Assinado digitalmente por:
MARINA CORREA SANTOS DAS NEVES
14/01/2026 16:28:39
Assinatura digital avançada.

MARINA CORREA SANTOS DAS NEVES
Fiscal da Ata de Registro de Preços

Assinado digitalmente por:
RITA CASSIANA TORRES OPOLIS
15/01/2026 08:38:49
Assinatura digital avançada.

RITA CASSIANA TORRES OPOLIS
Suplente de Fiscal da Ata de Registro de Preços

PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA
Praça Mirazinha Braga, 87 - Centro
CEP 83.750-094 - (41) 3547.8000
lapa.atende.net

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA (conforme anexo I do edital)

PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA
Praça Mirazinha Braga, 87 - Centro
CEP 83.750-094 - (41) 3547.8000
lapa.atende.net

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2026

O MUNICÍPIO DA LAPA, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob nº 76.020.452/0001-05, com sede administrativa na cidade da Lapa, Estado do Paraná, na Praça Mirazinha Braga, nº 87, neste ato representado por seu Secretário Municipal de Saúde (nomeado pelo Decreto Municipal nº 28429, de 06.02.2025 e conforme o Decreto Municipal nº 26.815/2023, de 31.03.2023), SR. GIOVANNE COLAÇO HORNING, brasileiro, casado, Funcionário Público, portador da CIRG nº 80206658 SESP/PR e inscrito no CPF sob nº 030.914.529-56, residente e domiciliado na Rua Vereador Oswaldo Montenegro, 551 , Dom Pedro II, Lapa/PR, CEP 83.752-106, doravante denominado ÓRGÃO GERENCIADOR, sujeitando-se as partes às normas constantes nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar 147 de 07 de agosto de 2014, Decreto Federal Nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Lei Municipal nº 4.018 de 21 de outubro de 2022, do Decreto Municipal nº 26.815, de 31 de março de 2023, Decreto Municipal nº 21.237, art. 5º, inciso IV, de 24 de março de 2015, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018 (Sicaf Digital), considerando o julgamento da licitação na modalidade de PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, para REGISTRO DE PREÇOS nº 056/2025, Processo Digital n.º 22817/2025, RESOLVE registrar os preços oferecidos pela Empresa, classificada em 1º lugar atendendo as condições previstas no Edital de licitação, **L A DALLA PORTA JUNIOR LTDA**, estabelecida à Rua Pascoal Gomes Librelotto, 20, Primeiro Andar, Parque Dom Antonio Reis, Santa Maria/RS, CEP 97065-290, inscrita no CNPJ sob nº 11.145.401/0001-56, telefone (55) 3025-9900, e-mail ladallaporta@hotmail.com, aqui representada por seu Titular, **Sr. LUIS ALBERTO DALLA PORTA JUNIOR**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da CIRG nº CI/SJS/RS 5089573843 e inscrito no CPF nº 016.047.580-58, residente e domiciliado à Rua Inconfidentes, 50, Nossa Senhora Medianeira, Santa Maria/RS, CEP 97015-290, doravante denominada FORNECEDOR, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a Aquisição de materiais médicos hospitalares e medicamento hospitalar, para suprir a necessidade de atendimentos das unidades hospitalares, pré-hospitalares e atenção básica da Prefeitura Municipal da Lapa**,** através do Sistema de Registro de Preços, conforme especificações que constam do Termo de Referência.– ANEXO I, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição. **ITENS 1, 68, 80, 81 e 91**.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ITENS

ITEM	CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	PADRONI-ZAÇÃO

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 12/01/2026 11:39 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pcbf9a06256608

PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA
Praça Mirazinha Braga, 87 - Centro
CEP 83.750-094 - (41) 3547.8000
lapa.atende.net

1	358051	ABSORVENTE HIGIÊNICO NOTURNO C/ GEL, PÓS PARTO **MARCA: GUTOMAX**	UNIDADE	400	R$ 0,50	R$ 200,00	1
68	435801	TERMÔMETRO DIGITAL COM AVISO SONORO COM VALIDAÇÃO DO IMETRO **MARCA: INCOTERM**	UNIDADE	72	R$ 9,60	R$ 691,20	1
80	437170	SCALP ESTÉRIL PARA VEIA Nº 21 **MARCA: MEDIX**	UNIDADE	500	R$ 0,20	R$ 100,00	1
81	437171	SCALP ESTÉRIL PARA VEIA Nº 23 **MARCA: MEDIX**	UNIDADE	1.200	R$ 0,20	R$ 240,00	1
91	386130	EQUIPO PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL, COM CÂMARA DE GOTEJAMENTO FLEXÍVEL, PONTA PERFURANTE COM TAMPA PROTETORA, PINÇA ROLETE CORTA FLUXO, CONECTOR LUER **MARCA: TKL**	UNIDADE	14.000	R$ 0,82	R$ 11.480,00	1

2.2. O valor global do objeto é de R$ 12.711,20 (doze mil, setecentos e onze reais e vinte centavos), sendo os valores por item os discriminados no item 2.1 desta ata.

2.3. Sustentabilidade

2.3.1. Não incidem critérios de sustentabilidade na presente licitação por se tratar de produtos farmacêuticos, elaborados e obtidos tecnicamente, com rigoroso controle técnico, com a finalidade de prevenir, curar doenças ou aliviar seus sintomas, conforme especificações determinadas pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA).

2.3.2. De acordo com a norma brasileira, os serviços de saúde são os responsáveis pelo correto gerenciamento de todos os resíduos dos serviços de saúde (RSS) por eles gerados, tendo o dever de atender às normas e exigências legais, desde o momento de sua produção até a sua destinação final. Ressalta-se que atendendo as exigências legais a Prefeitura da Lapa faz o descarte adequado dos medicamentos com Empresa Especializada TRANSRESÍDUOS AMBIENTAL S.A., para prestação de serviço de coleta, transporte, tratamento e destinação final de Resíduos de Serviços de Saúde (RSS), classes “B” (químicos) e “E” (perfuro cortantes), segundo classificação da RDC 306/ANVISA.

2.3.3. Segundo o Art. 18 seção XII da Lei 14.133 de 1° de abril de 2021, entende-se que não é obrigatória a exigência de que o contratado tenha um programa de logística reversa e considerando a sustentabilidade um processo que está em avanço gradativo, a exigência de

certificações, laudos técnicos e documentos comprobatórios, neste momento, podem acabar comprometendo a competitividade do certame. Caso durante a execução do contrato haja a criação de uma lei que obrigue as Indústrias Farmacêuticas e Distribuidoras de medicamentos a ter um programa de logística reversa, as contratadas terão que se adequar.

2.4. CONDIÇÕES DE ENTREGA

2.4.1. O prazo de entrega dos bens é de 15 dias úteis, contados a partir do pedido ser comunicado à empresa vencedora pelo setor de compras (ordem de compras) em remessa única.

2.4.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 5 dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

2.5. INDICAÇÃO DOS LOCAIS DE ENTREGA DOS PRODUTOS E DAS REGRAS PARA RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO

2.5.1. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: Central de Abastecimento Farmacêutico (CAF), localizada na Treze de Maio, nº 1023 – centro, de segunda a sexta-feira, exceto feriados e recessos municipais, no horário das 08:00 às 11:45 horas e das 13:30 às 16:00 horas. Qualquer entrega fora desse horário poderá não ser recebida.

2.5.2. O recebimento provisório e definitivo dos materiais médicos hospitalares se dará atendendo as exigências do Decreto nº 24159 de 16 de Julho de 2019 e Decreto 26054 de 24 de maio de 2022;

2.5.3. Os profissionais autorizados a realizar o recebimento provisório são a gestora de contrato ou qualquer funcionário lotado na central de abastecimento farmacêutico (CAF);

2.5.4. Já o recebimento definitivo se dará pelos membros da comissão de recebimento e controle de qualidade de medicamentos e materiais médico hospitalares, nomeados através da Portaria nº 005 de 16 de julho de 2019 e Portaria nº 15 de 18 de maio de 2022:

I. Eliza Carrano Pierin Ramos – Presidente da Comissão.
II. Marina Corrêa Santos das Neves – Fiscal de Recebimento.
III. Rita Cassiana Torres Opolis – Fiscal de Recebimento.
IV. Cesar de Souza Morais – Fiscal de Recebimento.

2.5.5. Mecanismos formais, em meio físico ou digital, de comunicação a serem utilizados para troca de informações entre o contratante e a contratada.

2.5.6. Durante a execução do contrato, em caso de dúvidas sobre os itens, pedidos de prorrogação no prazo de entrega, comunicação de falta no mercado, solicitações de trocas de marca ou realinhamentos de preço e situações similares, entrar em contato com o gestor (através do e-mail assistenciafarmaceuticalapa@gmail.com ou telefone 41 3547-8035), que irá passar as devidas orientações e tomar as providências necessárias.

2.5.7. A Contratada deverá manter o e-mail e o telefone (dados de contato) sempre atualizados.

2.6. RECEBIMENTO DO OBJETO

2.6.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

2.6.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

2.6.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

2.6.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

2.6.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

2.6.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

2.6.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

2.6.8. No momento da entrega, os medicamentos deverão possuir, no mínimo, 75% do seu prazo total de validade ainda vigente, não se admitindo entrega com prazo inferior a 12 meses. Em situações excepcionais, expressamente justificadas, poderá ser avaliada a entrega com prazos inferiores, desde que mediante o compromisso escrito do fornecedor de fazer a substituição de unidades que eventualmente não sejam utilizadas dentro do prazo de validade. O pedido de aceite de validade menor deve ser formalizado e deve receber anuência expressa do Gestor ou fiscal do Contrato antes que ocorra a entrega. O Pedido deve estar acompanhado de documentação comprobatória.

2.6.9. Todas as notas fiscais deverão conter obrigatoriamente: a Denominação Comum Brasileira do Produto (DCB) ou a descrição do material, o número de lote e a validade do produto, o número do empenho e o endereço de entrega

PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA
Praça Mirazinha Braga, 87 - Centro
CEP 83.750-094 - (41) 3547.8000
lapa.atende.net

2.6.10. As embalagens externas devem apresentar as condições corretas de armazenamento do produto (temperatura, umidade, empilhamento máximo, etc.).

2.6.11. O texto e demais exigências legais previstas para o cartucho, rotulagem e bula devem estar em conformidade com as legislações dos Órgãos Competentes e do Código de Defesa do Consumidor.

2.6.12. Os produtos deverão vir armazenados em caixas apropriadas para seu transporte, e entregues obrigatoriamente nas embalagens primárias e secundárias, conforme registro no Ministério da Saúde. Não serão aceitos medicamentos fora de suas embalagens originais.

2.6.13. Nas notas fiscais deverá vir discriminado o quantitativo entregue de cada lote de todos os produtos entregues, conforme Portaria n° 802/98. Será permitida a entrega de no máximo 04 lotes de cada produto. Não havendo essa possibilidade, a empresa deverá solicitar autorização prévia à entrega ao gestor do contrato.

2.6.14. As embalagens primárias individuais dos medicamentos (ampolas, blisters, frascos) devem apresentar o número do lote, data de fabricação, prazo de validade e concentração.

2.6.15. A licitante fica ciente de que se houver incompatibilidade de suas informações, com as características apresentadas pelos produtos estará sujeita às sanções previstas na legislação vigente e a não substituição pelo produto adequado será considerada como recusa de entrega.

2.6.16. Os produtos acondicionados em frascos de vidro ou bisnagas que não possuem embalagem secundária individual deverão ser separados por colmeias resistentes, a fim de evitar a quebra e dano dos produtos durante o transporte.

2.6.17. Os produtos para saúde contidos em frascos deverão conter lacre de segurança, com características de rompimento irrecuperável, na embalagem primária e secundária do produto.

2.6.18. Em caso de quebra de frasco (s) com material líquido que vierem a danificar a(s) embalagem(s) e/ou rótulo(s) de outro(s) frasco(s), todos os frascos atingidos com o líquido derramado deverão ser trocados, e se necessário, o volume inteiro dos produtos, sem qualquer ônus para a Administração Pública.

2.6.19. A fim de evitar transtornos durante o contrato, exigimos que as empresas ganhadoras solicitem troca de marca do produto, apenas quando puderem comprovar a falta do produto no mercado ou a interrupção na fabricação por motivos específicos, comprovados por meio de documento do fabricante (por exemplo: falta de matéria-prima). Para análise jurídica da troca de marca exigimos a comprovação do custo da marca de contrato e da marca proposta e da qualidade da marca proposta.

2.7. DO TRANSPORTE DOS PRODUTOS

2.7.1. O transporte dos produtos deverá ser feito por empresas habilitadas, dentro de condições que assegurem a qualidade dos mesmos, por meio do controle adequado durante o transporte e armazenagem em trânsito, garantindo que estejam devidamente protegidos quanto a pó e variações

de temperatura. No caso de produtos termolábeis, a embalagem e os controles de temperatura devem ser apropriados para garantir a integridade do produto.

2.7.2. O acondicionamento e o transporte dos produtos devem ser feito dentro do preconizado para os mesmos, obedecendo as condições de empilhamento máximo das caixas estabelecidas pelo fabricante, a fim de evitar avarias dos produtos.

2.8. **REFERENTE AO ENVIO E PREENCHIMENTO DE NOTAS FISCAIS PELOS FORNECEDORES:**

2.8.1. A partir do dia 22 de maio de 2019 passou a ser obrigatório o atendimento as exigências da RECOMENDAÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 01/2019 do Ministério Público de Contas do Estado do Paraná, onde é orientado que nas **aquisições e no recebimento de medicamentos e produtos farmacêuticos deverá ser observado: i)** se os fornecedores preencheram adequadamente o código GTIN e os campos dos grupos I80 e k das notas fiscais eletrônicas correspondentes; e ii) como consequência, **a obrigatoriedade de que, quando da entrega dos bens adquiridos o fornecedor comprove, mediante apresentação do respectivo arquivo XML, o preenchimento dos referidos campos na Nota Fiscal Eletrônica** – NF – e, modelo 55. Desta forma, solicitamos que o fornecedor nos envie, antes mesmo da entrega dos itens, a cópia da DANFE gerada e também o arquivo XML da Nota Fiscal para o seguinte e-mail: assistenciafarmaceuticalapa@gmail.com

2.9. UTILIZAÇÃO DO CÓDIGO BR:

2.9.1. Conforme recomendação administrativa nº 011/2019 do Ministério Público de Contas do Estado do Paraná (MPC-PR), é necessário replicar o número do Código BR (conforme quadro de especificações técnicas) ao lado de cada item constante no Edital de Licitação, e não somente na requisição de compras.

2.9.2. Nesta mesma recomendação administrativa o MPC-PR solicita que seja designado uma Comissão de Recebimento de Materiais, composta por, no mínimo, três servidores efetivos, fazendo constar a nomeação dos responsáveis no respectivo edital de licitação. Para isso foi criado o Decreto Municipal nº 24.159 de 16 de Julho de 2019 o criando a Comissão Permanente de Recebimento e Controle de Qualidade de Medicamentos e Materiais Médicos Hospitalares, independente do valor financeiro, o Decreto 26054 de 24 de maio de 2022, a Portaria nº 005 de 16 de Julho de 2019 e a Portaria 15 de 18 de maio de 2022 nomeando os membros para compor a referida Comissão.

2.10. REFERENTE AO IMPOSTO DE RENDA DE PESSOAS JURÍDICAS:

2.10.1. O imposto de renda de pessoas jurídicas ocorrerá na fonte tanto para bens, quanto prestação de serviços, conforme Instrução Normativa nº 1.234 de 2012 da Receita Federal do Brasil.

3. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE

3.1. O órgão gerenciador é O MUNICÍPIO DA LAPA, neste ato representado por seu Secretário Municipal de Saúde Sr. GIOVANNE COLAÇO HORNING**.**

3.2. Não haverá órgão participante.

PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA
Praça Mirazinha Braga, 87 - Centro
CEP 83.750-094 - (41) 3547.8000
lapa.atende.net

4. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

4.1. Referente ao Gestor da Ata:

4.1.1. A Gestora da Ata de processos de aquisição de materiais médicos hospitalares é a Farmacêutica SRA. RAFAELA BERNASKI MEIRA HOFFMANN, matrícula 80746 conforme portaria nº 94, de 04 de dezembro de 2020 e portaria 14 de 18 de maio de 2022. No entanto, como no momento a servidora Rafaela Bernaski Meira Hoffmann encontra-se de licença maternidade e com base no § 5º, do art. 137, do Regulamento de Compras do Município, anexo ao Decreto 24.319/2019, não havendo suplente de gestor, o Secretário da Pasta passa a ser o gestor durante o período de ausência da servidora.

4.1.2. analisar a documentação que antecede o pagamento;

4.1.3. analisar os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato;

4.1.4. analisar eventuais alterações contratuais, após ouvido o fiscal do contrato;

4.1.5. analisar os documentos referentes ao recebimento do objeto contratado;

4.1.6. acompanhar o desenvolvimento da execução por meio de relatórios e demais documentosrelativos ao objeto contratado;

4.1.7. decidir provisoriamente a suspensão da entrega de bens ou a realização de serviços;

4.1.8. Demais atribuições na Seção V, Art. 28 e 29 do Decreto nº 26.815 de 31 de março de 2023.

4.2. Referente ao Fiscal da Ata:

4.2.1. A Fiscal da Ata será: SRA. MARINA CORREA SANTOS DAS NEVES, matricula 5145, telefone (41) 3547-8035, e-mail assistenciafarmaceuticalapa@gmail.com, conforme Portaria 94 de 04 de dezembro de 2020 da Secretaria de Saúde e Desenvolvimento Social e suplente de fiscal SRA. RITA CASSIANA TORRES OPOLIS, matricula 10279, telefone (41) 3547-8035, e-mail assistenciafarmaceuticalapa@gmail.com, conforme Portaria nº 14 de 18 de maio de 2022 da Secretaria de Saúde e Desenvolvimento Social.

4.2.2. O fiscal de contrato deve anotar, em registro, próprio todas as ocorrências relacionadas coma execução e determinará o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

4.2.3. adotar as medidas preventivas de controle dos contratos, inclusive manifestar-se a respeitoda suspensão da entrega de bens;

4.2.4. conferir e certificar as faturas relativas às aquisições;

4.2.5. receber designação e manter contato com o preposto da contratada e, se for necessário,promover reuniões periódicas ou especiais para a resolução de problemas na entrega dos bens;

4.2.6. dar parecer técnico nos pedidos de alterações contratuais;

PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA
Praça Mirazinha Braga, 87 - Centro
CEP 83.750-094 - (41) 3547.8000
lapa.atende.net

4.2.7. verificar a correta aplicação dos materiais;

4.2.8. requerer das empresas testes, exames e ensaios quando necessários, no sentido da promoção de controle de qualidade dos bens a serem adquiridos;

4.2.9. realizar, na forma do art. 140 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, o recebimento do objeto contratado, quando for o caso;

4.2.10. propor à autoridade competente a abertura de processo administrativo para apuração de responsabilidade;

4.2.11. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitóriose, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 119 e 120 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

4.2.12. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionárioseventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

4.2.13. O fiscal do contrato deverá verificar se houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade na execução do serviço e, em caso positivo, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no Capítulo VII da Lein.º 14.133, de 2021.

4.2.14. Demais atribuições na Seção VI, Art. 30 e 31 do Decreto nº 26.815 de 31 de março de 2023.

5. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. Justifica-se a não adesão de outros municípios com os pacientes em anos anteriores, para a base de cálculo de quantidades a licitar, e conforme a demanda apresentada, concluímos que não será realizada a adesão, havendo a possibilidade de falta de material para empréstimos caso houvesse o aceite

6. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

6.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços, contado a partir da publicação do extrato da ata no Portal Nacional de Contratações Públicas, será de 1 (um) ano, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado que as condições e o preço permanecem vantajosos (Art. 194 § 1º do Decreto Municipal nº 26815 de 31 de março de 2023).

6.1.1. Os contratos que vierem a ser celebrados com fundamento na Ata de Registro de Preços terão vigência de 12(doze) meses, podendo ultrapassar o prazo de vigência da Ata, desde que

a) a contratação ocorra durante a vigência da Ata;

b) a vigência contratual observe os prazos e condições estabelecidos nos artigos 105 a 112 da Lei nº 14.133/2021.

6.1.2. Na hipótese da prorrogação da vigência inicial da ata de registro de preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados em relação a cada item, até o limite do quantitativo original, nos termos do Decreto Municipal 26.815 de 31 de março de 2023 e Decreto Municipal 28.994 de 15 de agosto de 2025.

6.1.3. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

6.1.4. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

6.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 6.2. deverá ser assinado no prazo de vigência da ata de registro de preços.

6.2.2. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.3. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

6.4. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

7. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

7.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

7.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

7.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA
Praça Mirazinha Braga, 87 - Centro
CEP 83.750-094 - (41) 3547.8000
lapa.atende.net

7.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

7.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7.1.3.3. Os critérios, a data-base e a periodicidade do reajustamento de preços estarão previsto no instrumento contratual.

8. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

8.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

8.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

8.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

8.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

8.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

8.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

8.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA
Praça Mirazinha Braga, 87 - Centro
CEP 83.750-094 - (41) 3547.8000
lapa.atende.net

8.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

8.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

8.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 8.2 e no item 8.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

8.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar o instrumento contratual, a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA
Praça Mirazinha Braga, 87 - Centro
CEP 83.750-094 - (41) 3547.8000
lapa.atende.net

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

10. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas neste instrumento.

10.1.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou aofuncionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato;

d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

e) não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quandoconvocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivojustificado;

h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaraçãofalsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;

i) fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos do certame;

l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

10.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

i) **Advertência**, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que nãose justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei); multa compensatória de0,5% a 5%.

ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei); multa compensatória de 5% a 30%.

PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA
Praça Mirazinha Braga, 87 - Centro
CEP 83.750-094 - (41) 3547.8000
lapa.atende.net

iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritasnas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei); multa compensatóriade 15% a 30%.

iv) Multa:

(1) moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valorda parcela inadimplida, até o limite de 20 (vinte) dias de atraso.

(a) O atraso superior a 20 (vinte) dias autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

(2) compensatória de 15% (quinze por cento) sobre o valor total do contrato, no caso deinexecução total do objeto;

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO I.

11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Lapa, 08 de janeiro de 2026.

Assinaturas

Assinado digitalmente por:
GIOVANNE COLACO HORNING
13/01/2026 10:13:56
Assinatura digital avançada.

GIOVANNE COLAÇO HORNING
Secretário Municipal de Saúde
Representante legal do Órgão Gerenciador

PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA
Praça Mirazinha Braga, 87 - Centro
CEP 83.750-094 - (41) 3547.8000
lapa.atende.net

L A DALLA PORTA JUNIOR LTDA:11145401000156

Assinado de forma digital por L A DALLA PORTA JUNIOR LTDA:11145401000156
Dados: 2026.01.08 16:25:09 -03'00'

LUIS ALBERTO DALLA PORTA JUNIOR
L A DALLA PORTA JUNIOR LTDA
Representante legal do Fornecedor Registrado

Assinado eletronicamente por:
GIOVANNE COLACO HORNING
13/01/2026 10:29:58
Assinatura digital avançada.

RAFAELA BERNASKI MEIRA HOFFMANN
Gestora da Ata de Registro de Preços

Assinado digitalmente por:
MARINA CORREA SANTOS DAS NEVES
12/01/2026 11:39:52
Assinatura digital avançada.

MARINA CORREA SANTOS DAS NEVES
Fiscal da Ata de Registro de Preços

Assinado digitalmente por:
RITA CASSIANA TORRES OPOLIS
12/01/2026 13:56:03
Assinatura digital avançada.

RITA CASSIANA TORRES OPOLIS
Suplente de Fiscal da Ata de Registro de Preços

PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA
Praça Mirazinha Braga, 87 - Centro
CEP 83.750-094 - (41) 3547.8000
lapa.atende.net

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA (conforme anexo I do edital)

PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA
Praça Mirazinha Braga, 87 - Centro
CEP 83.750-094 - (41) 3547.8000
lapa.atende.net

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2026

O MUNICÍPIO DA LAPA, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob nº 76.020.452/0001-05, com sede administrativa na cidade da Lapa, Estado do Paraná, na Praça Mirazinha Braga, nº 87, neste ato representado por seu Secretário Municipal de Saúde (nomeado pelo Decreto Municipal nº 28429, de 06.02.2025 e conforme o Decreto Municipal nº 26.815/2023, de 31.03.2023), SR. GIOVANNE COLAÇO HORNING, brasileiro, casado, Funcionário Público, portador da CIRG nº 80206658 SESP/PR e inscrito no CPF sob nº 030.914.529-56, residente e domiciliado na Rua Vereador Oswaldo Montenegro, 551 , Dom Pedro II, Lapa/PR, CEP 83.752-106, doravante denominado ÓRGÃO GERENCIADOR, sujeitando-se as partes às normas constantes nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar 147 de 07 de agosto de 2014, Decreto Federal Nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Lei Municipal nº 4.018 de 21 de outubro de 2022, do Decreto Municipal nº 26.815, de 31 de março de 2023, Decreto Municipal nº 21.237, art. 5º, inciso IV, de 24 de março de 2015, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018 (Sicaf Digital), considerando o julgamento da licitação na modalidade de PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, para REGISTRO DE PREÇOS nº 056/2025, Processo Digital n.º 22817/2025, RESOLVE registrar os preços oferecidos pela Empresa, classificada em 1º lugar atendendo as condições previstas no Edital de licitação, **SOMA/PR COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, estabelecida à Rua Anita Ribas, 410, Bacacheri, Curitiba/PR, CEP 82.520-610, inscrita no CNPJ sob nº 00.656.468/0001-39, telefone (41) 3028-2375, e-mail licita2.pr@somahospitalar.com.br, aqui representada por seu Procurador, **Sr. LUIZ RENATO GAROFANI**, brasileiro, casado, gerente geral, portador da CIRG nº 4541423-0 SSP/PR e inscrito no CPF nº 874.165.659-87, residente e domiciliado à Rua David Tows, 781, Casa 19, Xaxim, Curitiba/PR, doravante denominada FORNECEDOR, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a Aquisição de materiais médicos hospitalares e medicamento hospitalar, para suprir a necessidade de atendimentos das unidades hospitalares, pré-hospitalares e atenção básica da Prefeitura Municipal da Lapa**,** através do Sistema de Registro de Preços, conforme especificações que constam do Termo de Referência.– ANEXO I, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição. **ITENS 12, 29, 33 e 92**.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ITENS

ITEM	CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	PADRONI-ZAÇÃO

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 12/01/2026 11:40 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p166074196bbd

PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA
Praça Mirazinha Braga, 87 - Centro
CEP 83.750-094 - (41) 3547.8000
lapa.atende.net

12	269941	ÁLCOOL 70 % (77¨GL ou 70¨INPM) FRASCO TIPO ALMOTOLIA 100 ML. **LABORATÓRIO: PROLINK**	FRASCO	500	R$ 1,23	R$ 615,00	1
29		DESINFETANTE DE NÍVEL INTERMEDIÁRIO DE USO HOSPITALAR, PRONTO PARA USO, À BASE DE QUATERNÁRIO DE AMÔNIO, PRINCÍPIO ATIVO: DIDECILMETILAMÔNIO + BIGUANIDA + TENSOATIVOS PARA DESINFECÇÃO DE SUPERFÍCIES FIXAS E ARTIGOS NÃO CRÍTICOS. A AÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ SER COMPROVADA POR LAUDOS MICROBIOLÓGICOS EMITIDOS POR LABORATÓRIOS CREDENCIADOS PELA ANVISA. APRESENTAÇÃO: FRASCO 1000 ML **LABORATÓRIO: RIOQUIMICA**	LITRO	100	R$ 12,495	R$ 1.249,50	2
33	276877	ESCOVINHAS COM ESPONJA DE CLOREXIDINA P/ ANTISSEPSIA DAS MÃOS DESCARTÁVEL **LABORATÓRIO: RIOQUIMICA**	UNIDADE	600	R$ 1,47	R$ 882,00	1
92	448616	HIDRÓXIDO DE FERRO III, CONCENTRAÇÃO:20 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 5 ML **LABORATÓRIO: VASCONCELOS / VMG**	AMPOLAS	900	R$ 9,90	R$ 8.910,00	3 *

2.2. O valor global do objeto é de R$ 11.656,50 (onze mil, seiscentos e cinquenta e seis reais e cinquenta centavos), sendo os valores por item os discriminados no item 2.1 desta ata.

2.3. Sustentabilidade

2.3.1. Não incidem critérios de sustentabilidade na presente licitação por se tratar de produtos farmacêuticos, elaborados e obtidos tecnicamente, com rigoroso controle técnico, com a finalidade de prevenir, curar doenças ou aliviar seus sintomas, conforme especificações determinadas pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA).

2.3.2. De acordo com a norma brasileira, os serviços de saúde são os responsáveis pelo correto gerenciamento de todos os resíduos dos serviços de saúde (RSS) por eles gerados, tendo o dever de atender às normas e exigências legais, desde o momento de sua produção até a sua destinação final. Ressalta-se que atendendo as exigências legais a Prefeitura da Lapa faz o descarte adequado dos medicamentos com Empresa Especializada TRANSRESÍDUOS AMBIENTAL S.A., para prestação de serviço de coleta, transporte, tratamento e destinação final de Resíduos de Serviços de Saúde (RSS), classes "B" (químicos) e "E" (perfuro cortantes), segundo classificação da RDC 306/ANVISA.

2.3.3. Segundo o Art. 18 seção XII da Lei 14.133 de 1° de abril de 2021, entende-se que não é obrigatória a exigência de que o contratado tenha um programa de logística reversa e considerando a sustentabilidade um processo que está em avanço gradativo, a exigência de certificações, laudos técnicos e documentos comprobatórios, neste momento, podem acabar comprometendo a competitividade do certame. Caso durante a execução do contrato haja a criação de uma lei que obrigue as Indústrias Farmacêuticas e Distribuidoras de medicamentos a ter um programa de logística reversa, as contratadas terão que se adequar.

2.4. CONDIÇÕES DE ENTREGA

2.4.1. O prazo de entrega dos bens é de 15 dias úteis, contados a partir do pedido ser comunicado à empresa vencedora pelo setor de compras (ordem de compras) em remessa única.

2.4.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 5 dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

2.5. INDICAÇÃO DOS LOCAIS DE ENTREGA DOS PRODUTOS E DAS REGRAS PARA RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO

2.5.1. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: Central de Abastecimento Farmacêutico (CAF), localizada na Treze de Maio, nº 1023 – centro, de segunda a sexta-feira, exceto feriados e recessos municipais, no horário das 08:00 às 11:45 horas e das 13:30 às 16:00 horas. Qualquer entrega fora desse horário poderá não ser recebida.

2.5.2. O recebimento provisório e definitivo dos materiais médicos hospitalares se dará atendendo as exigências do Decreto nº 24159 de 16 de Julho de 2019 e Decreto 26054 de 24 de maio de 2022;

2.5.3. Os profissionais autorizados a realizar o recebimento provisório são a gestora de contrato ou qualquer funcionário lotado na central de abastecimento farmacêutico (CAF);

2.5.4. Já o recebimento definitivo se dará pelos membros da comissão de recebimento e controle de qualidade de medicamentos e materiais médico hospitalares, nomeados através da Portaria nº 005 de 16 de julho de 2019 e Portaria nº 15 de 18 de maio de 2022:

I. Eliza Carrano Pierin Ramos – Presidente da Comissão.

II. Marina Corrêa Santos das Neves – Fiscal de Recebimento.

III. Rita Cassiana Torres Opolis – Fiscal de Recebimento.

IV. Cesar de Souza Morais – Fiscal de Recebimento.

2.5.5. Mecanismos formais, em meio físico ou digital, de comunicação a serem utilizados para troca de informações entre o contratante e a contratada.

2.5.6. Durante a execução do contrato, em caso de dúvidas sobre os itens, pedidos de prorrogação no prazo de entrega, comunicação de falta no mercado, solicitações de trocas de marca ou realinhamentos de preço e situações similares, entrar em contato com o gestor (através do e-mail assistenciafarmaceuticalapa@gmail.com ou telefone 41 3547-8035), que irá passar as devidas orientações e tomar as providências necessárias.

2.5.7. A Contratada deverá manter o e-mail e o telefone (dados de contato) sempre atualizados.

2.6. RECEBIMENTO DO OBJETO

2.6.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

2.6.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

2.6.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

2.6.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

2.6.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

2.6.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela

Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

2.6.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

2.6.8. No momento da entrega, os medicamentos deverão possuir, no mínimo, 75% do seu prazo total de validade ainda vigente, não se admitindo entrega com prazo inferior a 12 meses. Em situações excepcionais, expressamente justificadas, poderá ser avaliada a entrega com prazos inferiores, desde que mediante o compromisso escrito do fornecedor de fazer a substituição de unidades que eventualmente não sejam utilizadas dentro do prazo de validade. O pedido de aceite de validade menor deve ser formalizado e deve receber anuência expressa do Gestor ou fiscal do Contrato antes que ocorra a entrega. O Pedido deve estar acompanhado de documentação comprobatória.

2.6.9. Todas as notas fiscais deverão conter obrigatoriamente: a Denominação Comum Brasileira do Produto (DCB) ou a descrição do material, o número de lote e a validade do produto, o número do empenho e o endereço de entrega

2.6.10. As embalagens externas devem apresentar as condições corretas de armazenamento do produto (temperatura, umidade, empilhamento máximo, etc.).

2.6.11. O texto e demais exigências legais previstas para o cartucho, rotulagem e bula devem estar em conformidade com as legislações dos Órgãos Competentes e do Código de Defesa do Consumidor.

2.6.12. Os produtos deverão vir armazenados em caixas apropriadas para seu transporte, e entregues obrigatoriamente nas embalagens primárias e secundárias, conforme registro no Ministério da Saúde. Não serão aceitos medicamentos fora de suas embalagens originais.

2.6.13. Nas notas fiscais deverá vir discriminado o quantitativo entregue de cada lote de todos os produtos entregues, conforme Portaria n° 802/98. Será permitida a entrega de no máximo 04 lotes de cada produto. Não havendo essa possibilidade, a empresa deverá solicitar autorização prévia à entrega ao gestor do contrato.

2.6.14. As embalagens primárias individuais dos medicamentos (ampolas, blisters, frascos) devem apresentar o número do lote, data de fabricação, prazo de validade e concentração.

2.6.15. A licitante fica ciente de que se houver incompatibilidade de suas informações, com as características apresentadas pelos produtos estará sujeita às sanções previstas na legislação vigente e a não substituição pelo produto adequado será considerada como recusa de entrega.

2.6.16. Os produtos acondicionados em frascos de vidro ou bisnagas que não possuem embalagem secundária individual deverão ser separados por colmeias resistentes, a fim de evitar a quebra e dano dos produtos durante o transporte.

2.6.17. Os produtos para saúde contidos em frascos deverão conter lacre de segurança, com características de rompimento irrecuperável, na embalagem primária e secundária do produto.

2.6.18. Em caso de quebra de frasco (s) com material líquido que vierem a danificar a(s) embalagem(s) e/ou rótulo(s) de outro(s) frasco(s), todos os frascos atingidos com o líquido derramado deverão ser trocados, e se necessário, o volume inteiro dos produtos, sem qualquer ônus para a Administração Pública.

2.6.19. A fim de evitar transtornos durante o contrato, exigimos que as empresas ganhadoras solicitem troca de marca do produto, apenas quando puderem comprovar a falta do produto no mercado ou a interrupção na fabricação por motivos específicos, comprovados por meio de documento do fabricante (por exemplo: falta de matéria-prima). Para análise jurídica da troca de marca exigimos a comprovação do custo da marca de contrato e da marca proposta e da qualidade da marca proposta.

2.7. DO TRANSPORTE DOS PRODUTOS

2.7.1. O transporte dos produtos deverá ser feito por empresas habilitadas, dentro de condições que assegurem a qualidade dos mesmos, por meio do controle adequado durante o transporte e armazenagem em trânsito, garantindo que estejam devidamente protegidos quanto a pó e variações de temperatura. No caso de produtos termolábeis, a embalagem e os controles de temperatura devem ser apropriados para garantir a integridade do produto.

2.7.2. O acondicionamento e o transporte dos produtos devem ser feito dentro do preconizado para os mesmos, obedecendo as condições de empilhamento máximo das caixas estabelecidas pelo fabricante, a fim de evitar avarias dos produtos.

2.8. **REFERENTE AO ENVIO E PREENCHIMENTO DE NOTAS FISCAIS PELOS FORNECEDORES:**

2.8.1. A partir do dia 22 de maio de 2019 passou a ser obrigatório o atendimento as exigências da RECOMENDAÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 01/2019 do Ministério Público de Contas do Estado do Paraná, onde é orientado que nas **aquisições e no recebimento de medicamentos e produtos farmacêuticos deverá ser observado: i)** se os fornecedores preencheram adequadamente o código GTIN e os campos dos grupos I80 e k das notas fiscais eletrônicas correspondentes; e ii) como consequência, **a obrigatoriedade de que, quando da entrega dos bens adquiridos o fornecedor comprove, mediante apresentação do respectivo arquivo XML, o preenchimento dos referidos campos na Nota Fiscal Eletrônica** – NF – e, modelo 55. Desta forma, solicitamos que o fornecedor nos envie, antes mesmo da entrega dos itens, a cópia da DANFE gerada e também o arquivo XML da Nota Fiscal para o seguinte e-mail: assistenciafarmaceuticalapa@gmail.com

2.9. UTILIZAÇÃO DO CÓDIGO BR:

2.9.1. Conforme recomendação administrativa nº 011/2019 do Ministério Público de Contas do Estado do Paraná (MPC-PR), é necessário replicar o número do Código BR (conforme quadro de especificações técnicas) ao lado de cada item constante no Edital de Licitação, e não somente na requisição de compras.

PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA
Praça Mirazinha Braga, 87 - Centro
CEP 83.750-094 - (41) 3547.8000
lapa.atende.net

2.9.2. Nesta mesma recomendação administrativa o MPC-PR solicita que seja designado uma Comissão de Recebimento de Materiais, composta por, no mínimo, três servidores efetivos, fazendo constar a nomeação dos responsáveis no respectivo edital de licitação. Para isso foi criado o Decreto Municipal nº 24.159 de 16 de Julho de 2019 o criando a Comissão Permanente de Recebimento e Controle de Qualidade de Medicamentos e Materiais Médicos Hospitalares, independente do valor financeiro, o Decreto 26054 de 24 de maio de 2022, a Portaria nº 005 de 16 de Julho de 2019 e a Portaria 15 de 18 de maio de 2022 nomeando os membros para compor a referida Comissão.

2.10. REFERENTE AO IMPOSTO DE RENDA DE PESSOAS JURÍDICAS:

2.10.1. O imposto de renda de pessoas jurídicas ocorrerá na fonte tanto para bens, quanto prestação de serviços, conforme Instrução Normativa nº 1.234 de 2012 da Receita Federal do Brasil.

3. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE

3.1. O órgão gerenciador é O MUNICÍPIO DA LAPA, neste ato representado por seu Secretário Municipal de Saúde Sr. GIOVANNE COLAÇO HORNING**.**

3.2. Não haverá órgão participante.

4. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

4.1. Referente ao Gestor da Ata:

4.1.1. A Gestora da Ata de processos de aquisição de materiais médicos hospitalares é a Farmacêutica SRA. RAFAELA BERNASKI MEIRA HOFFMANN, matrícula 80746 conforme portaria nº 94, de 04 de dezembro de 2020 e portaria 14 de 18 de maio de 2022. No entanto, como no momento a servidora Rafaela Bernaski Meira Hoffmann encontra-se de licença maternidade e com base no § 5º, do art. 137, do Regulamento de Compras do Município, anexo ao Decreto 24.319/2019, não havendo suplente de gestor, o Secretário da Pasta passa a ser o gestor durante o período de ausência da servidora.

4.1.2. analisar a documentação que antecede o pagamento;

4.1.3. analisar os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato;

4.1.4. analisar eventuais alterações contratuais, após ouvido o fiscal do contrato;

4.1.5. analisar os documentos referentes ao recebimento do objeto contratado;

4.1.6. acompanhar o desenvolvimento da execução por meio de relatórios e demais documentosrelativos ao objeto contratado;

4.1.7. decidir provisoriamente a suspensão da entrega de bens ou a realização de serviços;

4.1.8. Demais atribuições na Seção V, Art. 28 e 29 do Decreto nº 26.815 de 31 de março de 2023.

4.2. Referente ao Fiscal da Ata:

4.2.1. A Fiscal da Ata será: SRA. MARINA CORREA SANTOS DAS NEVES, matricula 5145, telefone (41) 3547-8035, e-mail assistenciafarmaceuticalapa@gmail.com, conforme

Portaria 94 de 04 de dezembro de 2020 da Secretaria de Saúde e Desenvolvimento Social e suplente de fiscal SRA. RITA CASSIANA TORRES OPOLIS, matricula 10279, telefone (41) 3547-8035, e-mail assistenciafarmaceuticalapa@gmail.com, conforme Portaria nº 14 de 18 de maio de 2022 da Secretaria de Saúde e Desenvolvimento Social.

4.2.2. O fiscal de contrato deve anotar, em registro, próprio todas as ocorrências relacionadas coma execução e determinará o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

4.2.3. adotar as medidas preventivas de controle dos contratos, inclusive manifestar-se a respeitoda suspensão da entrega de bens;

4.2.4. conferir e certificar as faturas relativas às aquisições;

4.2.5. receber designação e manter contato com o preposto da contratada e, se for necessário,promover reuniões periódicas ou especiais para a resolução de problemas na entrega dos bens;

4.2.6. dar parecer técnico nos pedidos de alterações contratuais;

4.2.7. verificar a correta aplicação dos materiais;

4.2.8. requerer das empresas testes, exames e ensaios quando necessários, no sentido da promoção de controle de qualidade dos bens a serem adquiridos;

4.2.9. realizar, na forma do art. 140 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, o recebimento do objeto contratado, quando for o caso;

4.2.10. propor à autoridade competente a abertura de processo administrativo para apuração de responsabilidade;

4.2.11. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitóriose, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 119 e 120 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

4.2.12. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionárioseventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

4.2.13. O fiscal do contrato deverá verificar se houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade na execução do serviço e, em caso positivo, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no Capítulo VII da Lein.º 14.133, de 2021.

4.2.14. Demais atribuições na Seção VI, Art. 30 e 31 do Decreto nº 26.815 de 31 de março de 2023.

5. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. Justifica-se a não adesão de outros municípios com os pacientes em anos anteriores, para a base de cálculo de quantidades a licitar, e conforme a demanda apresentada, concluímos que não será realizada a adesão, havendo a possibilidade de falta de material para empréstimos caso houvesse o aceite

6. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

6.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços, contado a partir da publicação do extrato da ata no Portal Nacional de Contratações Públicas, será de 1 (um) ano, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado que as condições e o preço permanecem vantajosos (Art. 194 § 1º do Decreto Municipal nº 26815 de 31 de março de 2023).

6.1.1. Os contratos que vierem a ser celebrados com fundamento na Ata de Registro de Preços terão vigência de 12(doze) meses, podendo ultrapassar o prazo de vigência da Ata, desde que

a) a contratação ocorra durante a vigência da Ata;

b) a vigência contratual observe os prazos e condições estabelecidos nos artigos 105 a 112 da Lei nº 14.133/2021.

6.1.2. Na hipótese da prorrogação da vigência inicial da ata de registro de preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados em relação a cada item, até o limite do quantitativo original, nos termos do Decreto Municipal 26.815 de 31 de março de 2023 e Decreto Municipal 28.994 de 15 de agosto de 2025.

6.1.3. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

6.1.4. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

6.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 6.2. deverá ser assinado no prazo de vigência da ata de registro de preços.

6.2.2. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.3. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

6.4. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

7. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

7.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

7.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

7.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

7.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

7.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7.1.3.3. Os critérios, a data-base e a periodicidade do reajustamento de preços estarão previsto no instrumento contratual.

8. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

8.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

8.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

8.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

8.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA
Praça Mirazinha Braga, 87 - Centro
CEP 83.750-094 - (41) 3547.8000
lapa.atende.net

8.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

8.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

8.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

8.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

8.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

8.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 8.2 e no item 8.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

8.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar o instrumento contratual, a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA
Praça Mirazinha Braga, 87 - Centro
CEP 83.750-094 - (41) 3547.8000
lapa.atende.net

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

10. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas neste instrumento.

10.1.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou aofuncionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato;

d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

e) não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quandoconvocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivojustificado;

h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar

PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA
Praça Mirazinha Braga, 87 - Centro
CEP 83.750-094 - (41) 3547.8000
lapa.atende.net

declaraçãofalsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;

i) fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos do certame;

l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

10.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

i) **Advertência**, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que nãose justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei); multa compensatória de0,5% a 5%.

ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei); multa compensatória de 5% a 30%.

iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritasnas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei); multa compensatóriade 15% a 30%.

iv) Multa:

(1) moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valorda parcela inadimplida, até o limite de 20 (vinte) dias de atraso.

(a) O atraso superior a 20 (vinte) dias autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

(2) compensatória de 1 5 % (quinze por cento) sobre o valor total do contrato, no caso deinexecução total do objeto;

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO I.

11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA
Praça Mirazinha Braga, 87 - Centro
CEP 83.750-094 - (41) 3547.8000
lapa.atende.net

Lapa, 08 de janeiro de 2026.

Assinaturas

Assinado digitalmente por:
GIOVANNE COLACO HORNING
13/01/2026 10:13:20
Assinatura digital avançada.

GIOVANNE COLAÇO HORNING
Secretário Municipal de Saúde
Representante legal do Órgão Gerenciador

LUIZ RENATO GAROFANI:87416565987

Assinado digitalmente por LUIZ RENATO GAROFANI:87416565987
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=(EM BRANCO), OU=47118077000124, OU=videoconferencia, CN=LUIZ RENATO GAROFANI:87416565987
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.01.09 09:34:25-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.2.0

LUIZ RENATO GAROFANI
SOMA/PR COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Representante legal do Fornecedor Registrado

Assinado eletronicamente por:
GIOVANNE COLACO HORNING
13/01/2026 10:29:24
Assinatura digital avançada.

RAFAELA BERNASKI MEIRA HOFFMANN
Gestora da Ata de Registro de Preços

Assinado digitalmente por:
MARINA CORREA SANTOS DAS NEVES
12/01/2026 11:40:14
Assinatura digital avançada.

MARINA CORREA SANTOS DAS NEVES
Fiscal da Ata de Registro de Preços

Assinado digitalmente por:
RITA CASSIANA TORRES OPOLIS
12/01/2026 13:57:31
Assinatura digital avançada.

RITA CASSIANA TORRES OPOLIS
Suplente de Fiscal da Ata de Registro de Preços

PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA
Praça Mirazinha Braga, 87 - Centro
CEP 83.750-094 - (41) 3547.8000
lapa.atende.net

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA (conforme anexo I do edital)

PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA
Praça Mirazinha Braga, 87 - Centro
CEP 83.750-094 - (41) 3547.8000
lapa.atende.net

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2026

O MUNICÍPIO DA LAPA, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob nº 76.020.452/0001-05, com sede administrativa na cidade da Lapa, Estado do Paraná, na Praça Mirazinha Braga, nº 87, neste ato representado por seu Secretário Municipal de Saúde (nomeado pelo Decreto Municipal nº 28429, de 06.02.2025 e conforme o Decreto Municipal nº 26.815/2023, de 31.03.2023), SR. GIOVANNE COLAÇO HORNING, brasileiro, casado, Funcionário Público, portador da CIRG nº 80206658 SESP/PR e inscrito no CPF sob nº 030.914.529-56, residente e domiciliado na Rua Vereador Oswaldo Montenegro, 551 , Dom Pedro II, Lapa/PR, CEP 83.752-106, doravante denominado ÓRGÃO GERENCIADOR, sujeitando-se as partes às normas constantes nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar 147 de 07 de agosto de 2014, Decreto Federal Nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Lei Municipal nº 4.018 de 21 de outubro de 2022, do Decreto Municipal nº 26.815, de 31 de março de 2023, Decreto Municipal nº 21.237, art. 5º, inciso IV, de 24 de março de 2015, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018 (Sicaf Digital), considerando o julgamento da licitação na modalidade de PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, para REGISTRO DE PREÇOS nº 056/2025, Processo Digital n.º 22817/2025, RESOLVE registrar os preços oferecidos pela Empresa, classificada em 1º lugar atendendo as condições previstas no Edital de licitação, **MACMED SOLUÇÕES EM SAÚDE LTDA EPP**, estabelecida à Estrada da Graciosa, 1013, Atuba, Colombo/PR, CEP 83.413-200, inscrita no CNPJ sob nº 31.085.156/0001-46, telefone (41) 3675-1398, e-mail licitacao@macmedbrasil.com.br, aqui representada por seu Sócio, **Sr. AGNALDO BAZILIO**, brasileiro, casado, empresário, portador da CNH nº 01460132673 DETRAN/PR e inscrito no CPF nº 604.929.969-20, residente e domiciliado à Rua Martim Afonso, 1169, Apto. 403, Mercês, Curitiba/PR, CEP 80.430-100, doravante denominada FORNECEDOR, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a Aquisição de materiais médicos hospitalares e medicamento hospitalar, para suprir a necessidade de atendimentos das unidades hospitalares, pré-hospitalares e atenção básica da Prefeitura Municipal da Lapa**,** através do Sistema de Registro de Preços, conforme especificações que constam do Termo de Referência.– ANEXO I, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição. **ITENS 11 e 34**.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ITENS

ITEM	CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	PADRONI-ZAÇÃO

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 12/01/2026 11:37 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p967211169a395e

PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA
Praça Mirazinha Braga, 87 - Centro
CEP 83.750-094 - (41) 3547.8000
lapa.atende.net

11	389231	AGULHA P/ ANESTESIA RAQUIDIANA ESPINHAL LONGA C/ PONTA TIPO QUINKE 25GX4 ¾ DESCARTÁVEL **MARCA: KDL**	UNIDADE	100	R$ 18,63	R$ 1.863,00	1
34	479616	FILTRO AUTOUMIDIFICADOR HMEF COM BARREIRA PARA CIRCUITOS RESPIRATÓRIOS PEDIÁTRICOS. **MARCA: BECARE**	UNIDADE	40	R$ 7,66	R$ 306,40	1

2.2. O valor global do objeto é de R$ 2.169,40 (dois mil, cento e sessenta e nove reais e quarenta centavos), sendo os valores por item os discriminados no item 2.1 desta ata.

2.3. Sustentabilidade

2.3.1. Não incidem critérios de sustentabilidade na presente licitação por se tratar de produtos farmacêuticos, elaborados e obtidos tecnicamente, com rigoroso controle técnico, com a finalidade de prevenir, curar doenças ou aliviar seus sintomas, conforme especificações determinadas pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA).

2.3.2. De acordo com a norma brasileira, os serviços de saúde são os responsáveis pelo correto gerenciamento de todos os resíduos dos serviços de saúde (RSS) por eles gerados, tendo o dever de atender às normas e exigências legais, desde o momento de sua produção até a sua destinação final. Ressalta-se que atendendo as exigências legais a Prefeitura da Lapa faz o descarte adequado dos medicamentos com Empresa Especializada TRANSRESÍDUOS AMBIENTAL S.A., para prestação de serviço de coleta, transporte, tratamento e destinação final de Resíduos de Serviços de Saúde (RSS), classes “B” (químicos) e “E” (perfuro cortantes), segundo classificação da RDC 306/ANVISA.

2.3.3. Segundo o Art. 18 seção XII da Lei 14.133 de 1° de abril de 2021, entende-se que não é obrigatória a exigência de que o contratado tenha um programa de logística reversa e considerando a sustentabilidade um processo que está em avanço gradativo, a exigência de certificações, laudos técnicos e documentos comprobatórios, neste momento, podem acabar comprometendo a competitividade do certame. Caso durante a execução do contrato haja a criação de uma lei que obrigue as Indústrias Farmacêuticas e Distribuidoras de medicamentos a ter um programa de logística reversa, as contratadas terão que se adequar.

2.4. CONDIÇÕES DE ENTREGA

2.4.1. O prazo de entrega dos bens é de 15 dias úteis, contados a partir do pedido ser comunicado à empresa vencedora pelo setor de compras (ordem de compras) em remessa única.

2.4.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 5 dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

2.5. INDICAÇÃO DOS LOCAIS DE ENTREGA DOS PRODUTOS E DAS REGRAS PARA RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO

2.5.1. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: Central de Abastecimento Farmacêutico (CAF), localizada na Treze de Maio, nº 1023 – centro, de segunda a sexta-feira, exceto feriados e recessos municipais, no horário das 08:00 às 11:45 horas e das 13:30 às 16:00 horas. Qualquer entrega fora desse horário poderá não ser recebida.

2.5.2. O recebimento provisório e definitivo dos materiais médicos hospitalares se dará atendendo as exigências do Decreto nº 24159 de 16 de Julho de 2019 e Decreto 26054 de 24 de maio de 2022;

2.5.3. Os profissionais autorizados a realizar o recebimento provisório são a gestora de contrato ou qualquer funcionário lotado na central de abastecimento farmacêutico (CAF);

2.5.4. Já o recebimento definitivo se dará pelos membros da comissão de recebimento e controle de qualidade de medicamentos e materiais médico hospitalares, nomeados através da Portaria nº 005 de 16 de julho de 2019 e Portaria nº 15 de 18 de maio de 2022:

I. Eliza Carrano Pierin Ramos – Presidente da Comissão.

II. Marina Corrêa Santos das Neves – Fiscal de Recebimento.

III. Rita Cassiana Torres Opolis – Fiscal de Recebimento.

IV. Cesar de Souza Morais – Fiscal de Recebimento.

2.5.5. Mecanismos formais, em meio físico ou digital, de comunicação a serem utilizados para troca de informações entre o contratante e a contratada.

2.5.6. Durante a execução do contrato, em caso de dúvidas sobre os itens, pedidos de prorrogação no prazo de entrega, comunicação de falta no mercado, solicitações de trocas de marca ou realinhamentos de preço e situações similares, entrar em contato com o gestor (através do e-mail assistenciafarmaceuticalapa@gmail.com ou telefone 41 3547-8035), que irá passar as devidas orientações e tomar as providências necessárias.

2.5.7. A Contratada deverá manter o e-mail e o telefone (dados de contato) sempre atualizados.

2.6. RECEBIMENTO DO OBJETO

2.6.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

2.6.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na

proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

2.6.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

2.6.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

2.6.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

2.6.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

2.6.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

2.6.8. No momento da entrega, os medicamentos deverão possuir, no mínimo, 75% do seu prazo total de validade ainda vigente, não se admitindo entrega com prazo inferior a 12 meses. Em situações excepcionais, expressamente justificadas, poderá ser avaliada a entrega com prazos inferiores, desde que mediante o compromisso escrito do fornecedor de fazer a substituição de unidades que eventualmente não sejam utilizadas dentro do prazo de validade. O pedido de aceite de validade menor deve ser formalizado e deve receber anuência expressa do Gestor ou fiscal do Contrato antes que ocorra a entrega. O Pedido deve estar acompanhado de documentação comprobatória.

2.6.9. Todas as notas fiscais deverão conter obrigatoriamente: a Denominação Comum Brasileira do Produto (DCB) ou a descrição do material, o número de lote e a validade do produto, o número do empenho e o endereço de entrega

2.6.10. As embalagens externas devem apresentar as condições corretas de armazenamento do produto (temperatura, umidade, empilhamento máximo, etc.).

2.6.11. O texto e demais exigências legais previstas para o cartucho, rotulagem e bula devem estar em conformidade com as legislações dos Órgãos Competentes e do Código de Defesa do Consumidor.

2.6.12. Os produtos deverão vir armazenados em caixas apropriadas para seu transporte, e entregues obrigatoriamente nas embalagens primárias e secundárias, conforme registro no Ministério da Saúde. Não serão aceitos medicamentos fora de suas embalagens originais.

2.6.13. Nas notas fiscais deverá vir discriminado o quantitativo entregue de cada lote de todos os produtos entregues, conforme Portaria n° 802/98. Será permitida a entrega de no máximo 04 lotes de cada produto. Não havendo essa possibilidade, a empresa deverá solicitar autorização prévia à entrega ao gestor do contrato.

2.6.14. As embalagens primárias individuais dos medicamentos (ampolas, blisters, frascos) devem apresentar o número do lote, data de fabricação, prazo de validade e concentração.

2.6.15. A licitante fica ciente de que se houver incompatibilidade de suas informações, com as características apresentadas pelos produtos estará sujeita às sanções previstas na legislação vigente e a não substituição pelo produto adequado será considerada como recusa de entrega.

2.6.16. Os produtos acondicionados em frascos de vidro ou bisnagas que não possuem embalagem secundária individual deverão ser separados por colmeias resistentes, a fim de evitar a quebra e dano dos produtos durante o transporte.

2.6.17. Os produtos para saúde contidos em frascos deverão conter lacre de segurança, com características de rompimento irrecuperável, na embalagem primária e secundária do produto.

2.6.18. Em caso de quebra de frasco (s) com material líquido que vierem a danificar a(s) embalagem(s) e/ou rótulo(s) de outro(s) frasco(s), todos os frascos atingidos com o líquido derramado deverão ser trocados, e se necessário, o volume inteiro dos produtos, sem qualquer ônus para a Administração Pública.

2.6.19. A fim de evitar transtornos durante o contrato, exigimos que as empresas ganhadoras solicitem troca de marca do produto, apenas quando puderem comprovar a falta do produto no mercado ou a interrupção na fabricação por motivos específicos, comprovados por meio de documento do fabricante (por exemplo: falta de matéria-prima). Para análise jurídica da troca de marca exigimos a comprovação do custo da marca de contrato e da marca proposta e da qualidade da marca proposta.

2.7. DO TRANSPORTE DOS PRODUTOS

2.7.1. O transporte dos produtos deverá ser feito por empresas habilitadas, dentro de condições que assegurem a qualidade dos mesmos, por meio do controle adequado durante o transporte e armazenagem em trânsito, garantindo que estejam devidamente protegidos quanto a pó e variações de temperatura. No caso de produtos termolábeis, a embalagem e os controles de temperatura devem ser apropriados para garantir a integridade do produto.

2.7.2. O acondicionamento e o transporte dos produtos devem ser feito dentro do preconizado para os mesmos, obedecendo as condições de empilhamento máximo das caixas estabelecidas pelo fabricante, a fim de evitar avarias dos produtos.

2.8. **REFERENTE AO ENVIO E PREENCHIMENTO DE NOTAS FISCAIS PELOS FORNECEDORES:**

2.8.1. A partir do dia 22 de maio de 2019 passou a ser obrigatório o atendimento as exigências da RECOMENDAÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 01/2019 do Ministério Público de Contas do Estado

do Paraná, onde é orientado que nas **aquisições e no recebimento de medicamentos e produtos farmacêuticos deverá ser observado: i)** se os fornecedores preencheram adequadamente o código GTIN e os campos dos grupos I80 e k das notas fiscais eletrônicas correspondentes; e ii) como consequência, **a obrigatoriedade de que, quando da entrega dos bens adquiridos o fornecedor comprove, mediante apresentação do respectivo arquivo XML, o preenchimento dos referidos campos na Nota Fiscal Eletrônica** – NF – e, modelo 55. Desta forma, solicitamos que o fornecedor nos envie, antes mesmo da entrega dos itens, a cópia da DANFE gerada e também o arquivo XML da Nota Fiscal para o seguinte e-mail: assistenciafarmaceuticalapa@gmail.com

2.9. UTILIZAÇÃO DO CÓDIGO BR:

2.9.1. Conforme recomendação administrativa nº 011/2019 do Ministério Público de Contas do Estado do Paraná (MPC-PR), é necessário replicar o número do Código BR (conforme quadro de especificações técnicas) ao lado de cada item constante no Edital de Licitação, e não somente na requisição de compras.

2.9.2. Nesta mesma recomendação administrativa o MPC-PR solicita que seja designado uma Comissão de Recebimento de Materiais, composta por, no mínimo, três servidores efetivos, fazendo constar a nomeação dos responsáveis no respectivo edital de licitação. Para isso foi criado o Decreto Municipal nº 24.159 de 16 de Julho de 2019 o criando a Comissão Permanente de Recebimento e Controle de Qualidade de Medicamentos e Materiais Médicos Hospitalares, independente do valor financeiro, o Decreto 26054 de 24 de maio de 2022, a Portaria nº 005 de 16 de Julho de 2019 e a Portaria 15 de 18 de maio de 2022 nomeando os membros para compor a referida Comissão.

2.10. REFERENTE AO IMPOSTO DE RENDA DE PESSOAS JURÍDICAS:

2.10.1. O imposto de renda de pessoas jurídicas ocorrerá na fonte tanto para bens, quanto prestação de serviços, conforme Instrução Normativa nº 1.234 de 2012 da Receita Federal do Brasil.

3. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE

3.1. O órgão gerenciador é O MUNICÍPIO DA LAPA, neste ato representado por seu Secretário Municipal de Saúde Sr. GIOVANNE COLAÇO HORNING**.**

3.2. Não haverá órgão participante.

4. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

4.1. Referente ao Gestor da Ata:

4.1.1. A Gestora da Ata de processos de aquisição de materiais médicos hospitalares é a Farmacêutica SRA. RAFAELA BERNASKI MEIRA HOFFMANN, matrícula 80746 conforme portaria nº 94, de 04 de dezembro de 2020 e portaria 14 de 18 de maio de 2022. No entanto, como no momento a servidora Rafaela Bernaski Meira Hoffmann encontra-se de licença maternidade e com base no § 5º, do art. 137, do Regulamento de Compras do Município, anexo ao Decreto 24.319/2019, não havendo suplente de gestor, o Secretário da Pasta passa a ser o gestor durante o período de ausência da servidora.

4.1.2. analisar a documentação que antecede o pagamento;

PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA
Praça Mirazinha Braga, 87 - Centro
CEP 83.750-094 - (41) 3547.8000
lapa.atende.net

4.1.3. analisar os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato;

4.1.4. analisar eventuais alterações contratuais, após ouvido o fiscal do contrato;

4.1.5. analisar os documentos referentes ao recebimento do objeto contratado;

4.1.6. acompanhar o desenvolvimento da execução por meio de relatórios e demais documentosrelativos ao objeto contratado;

4.1.7. decidir provisoriamente a suspensão da entrega de bens ou a realização de serviços;

4.1.8. Demais atribuições na Seção V, Art. 28 e 29 do Decreto nº 26.815 de 31 de março de 2023.

4.2. Referente ao Fiscal da Ata:

4.2.1. A Fiscal da Ata será: SRA. MARINA CORREA SANTOS DAS NEVES, matricula 5145, telefone (41) 3547-8035, e-mail assistenciafarmaceuticalapa@gmail.com, conforme Portaria 94 de 04 de dezembro de 2020 da Secretaria de Saúde e Desenvolvimento Social e suplente de fiscal SRA. RITA CASSIANA TORRES OPOLIS, matricula 10279, telefone (41) 3547-8035, e-mail assistenciafarmaceuticalapa@gmail.com, conforme Portaria nº 14 de 18 de maio de 2022 da Secretaria de Saúde e Desenvolvimento Social.

4.2.2. O fiscal de contrato deve anotar, em registro, próprio todas as ocorrências relacionadas coma execução e determinará o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

4.2.3. adotar as medidas preventivas de controle dos contratos, inclusive manifestar-se a respeitoda suspensão da entrega de bens;

4.2.4. conferir e certificar as faturas relativas às aquisições;

4.2.5. receber designação e manter contato com o preposto da contratada e, se for necessário,promover reuniões periódicas ou especiais para a resolução de problemas na entrega dos bens;

4.2.6. dar parecer técnico nos pedidos de alterações contratuais;

4.2.7. verificar a correta aplicação dos materiais;

4.2.8. requerer das empresas testes, exames e ensaios quando necessários, no sentido da promoção de controle de qualidade dos bens a serem adquiridos;

4.2.9. realizar, na forma do art. 140 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, o recebimento do objeto contratado, quando for o caso;

4.2.10. propor à autoridade competente a abertura de processo administrativo para apuração de responsabilidade;

4.2.11. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitóriose, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração

ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 119 e 120 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

4.2.12. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionárioseventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

4.2.13. O fiscal do contrato deverá verificar se houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade na execução do serviço e, em caso positivo, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no Capítulo VII da Lein.º 14.133, de 2021.

4.2.14. Demais atribuições na Seção VI, Art. 30 e 31 do Decreto nº 26.815 de 31 de março de 2023.

5. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. Justifica-se a não adesão de outros municípios com os pacientes em anos anteriores, para a base de cálculo de quantidades a licitar, e conforme a demanda apresentada, concluímos que não será realizada a adesão, havendo a possibilidade de falta de material para empréstimos caso houvesse o aceite

6. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

6.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços, contado a partir da publicação do extrato da ata no Portal Nacional de Contratações Públicas, será de 1 (um) ano, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado que as condições e o preço permanecem vantajosos (Art. 194 § 1º do Decreto Municipal nº 26815 de 31 de março de 2023).

6.1.1. Os contratos que vierem a ser celebrados com fundamento na Ata de Registro de Preços terão vigência de 12(doze) meses, podendo ultrapassar o prazo de vigência da Ata, desde que

a) a contratação ocorra durante a vigência da Ata;

b) a vigência contratual observe os prazos e condições estabelecidos nos artigos 105 a 112 da Lei nº 14.133/2021.

6.1.2. Na hipótese da prorrogação da vigência inicial da ata de registro de preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados em relação a cada item, até o limite do quantitativo original, nos termos do Decreto Municipal 26.815 de 31 de março de 2023 e Decreto Municipal 28.994 de 15 de agosto de 2025.

6.1.3. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a

disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

6.1.4. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

6.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 6.2. deverá ser assinado no prazo de vigência da ata de registro de preços.

6.2.2. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.3. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

6.4. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

7. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

7.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

7.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

7.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

7.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

7.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7.1.3.3. Os critérios, a data-base e a periodicidade do reajustamento de preços estarão previsto no instrumento contratual.

8. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

8.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

8.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

8.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

8.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

8.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

8.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

8.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

8.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

8.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA
Praça Mirazinha Braga, 87 - Centro
CEP 83.750-094 - (41) 3547.8000
lapa.atende.net

8.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 8.2 e no item 8.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

8.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar o instrumento contratual, a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA
Praça Mirazinha Braga, 87 - Centro
CEP 83.750-094 - (41) 3547.8000
lapa.atende.net

10. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas neste instrumento.

10.1.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou aofuncionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato;

d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

e) não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quandoconvocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivojustificado;

h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaraçãofalsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;

i) fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos do certame;

l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

10.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

i) **Advertência**, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que nãose justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei); multa compensatória de0,5% a 5%.

ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei); multa compensatória de 5% a 30%.

iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritasnas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei); multa compensatóriade 15% a 30%.

PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA
Praça Mirazinha Braga, 87 - Centro
CEP 83.750-094 - (41) 3547.8000
lapa.atende.net

iv) Multa:

(1) moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valorda parcela inadimplida, até o limite de 20 (vinte) dias de atraso.

(a) O atraso superior a 20 (vinte) dias autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

(2) compensatória de 15% (quinze por cento) sobre o valor total do contrato, no caso deinexecução total do objeto;

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO I.

11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Lapa, 08 de janeiro de 2026.

Assinaturas

Assinado digitalmente por: GIOVANNE COLACO HORNING
13/01/2026 10:18:08
Assinatura digital avançada.

GIOVANNE COLAÇO HORNING
Secretário Municipal de Saúde
Representante legal do Órgão Gerenciador

AGNALDO BAZILIO:60492996920
Assinado de forma digital por AGNALDO BAZILIO:60492996920
Dados: 2026.01.09 15:20:55 -03'00'

AGNALDO BAZILIO
MACMED SOLUÇÕES EM SAÚDE LTDA EPP
Representante legal do Fornecedor Registrado

PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA
Praça Mirazinha Braga, 87 - Centro
CEP 83.750-094 - (41) 3547.8000
lapa.atende.net

Assinado eletronicamente por:
GIOVANNE COLACO HORNING
13/01/2026 10:37:22
Assinatura digital avançada.

RAFAELA BERNASKI MEIRA HOFFMANN
Gestora da Ata de Registro de Preços

Assinado digitalmente por:
MARINA CORREA SANTOS DAS NEVES
12/01/2026 11:37:30
Assinatura digital avançada.

MARINA CORREA SANTOS DAS NEVES
Fiscal da Ata de Registro de Preços

Assinado digitalmente por:
RITA CASSIANA TORRES OPOLIS
12/01/2026 13:46:29
Assinatura digital avançada.

RITA CASSIANA TORRES OPOLIS
Suplente de Fiscal da Ata de Registro de Preços

PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA
Praça Mirazinha Braga, 87 - Centro
CEP 83.750-094 - (41) 3547.8000
lapa.atende.net

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA (conforme anexo I do edital)

PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA
Praça Mirazinha Braga, 87 - Centro
CEP 83.750-094 - (41) 3547.8000
lapa.atende.net

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2026

O MUNICÍPIO DA LAPA, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob nº 76.020.452/0001-05, com sede administrativa na cidade da Lapa, Estado do Paraná, na Praça Mirazinha Braga, nº 87, neste ato representado por seu Secretário Municipal de Saúde (nomeado pelo Decreto Municipal nº 28429, de 06.02.2025 e conforme o Decreto Municipal nº 26.815/2023, de 31.03.2023), SR. GIOVANNE COLAÇO HORNING, brasileiro, casado, Funcionário Público, portador da CIRG nº 80206658 SESP/PR e inscrito no CPF sob nº 030.914.529-56, residente e domiciliado na Rua Vereador Oswaldo Montenegro, 551 , Dom Pedro II, Lapa/PR, CEP 83.752-106, doravante denominado ÓRGÃO GERENCIADOR, sujeitando-se as partes às normas constantes nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar 147 de 07 de agosto de 2014, Decreto Federal Nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Lei Municipal nº 4.018 de 21 de outubro de 2022, do Decreto Municipal nº 26.815, de 31 de março de 2023, Decreto Municipal nº 21.237, art. 5º, inciso IV, de 24 de março de 2015, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018 (Sicaf Digital), considerando o julgamento da licitação na modalidade de PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, para REGISTRO DE PREÇOS nº 056/2025, Processo Digital n.º 22817/2025, RESOLVE registrar os preços oferecidos pela Empresa, classificada em 1º lugar atendendo as condições previstas no Edital de licitação, **CROSMÉDICA COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA EPP**, estabelecida à Rua Luiz Segundo Rossoni, 355, Centro, Toledo/PR, CEP 85.901-170, inscrita no CNPJ sob nº 11.606.767/0001-85, telefone (45) 2031-3547, e-mail crismedmedicamentos@hotmail.com, aqui representada por seu Titular, **Sr. LEONEL LINDNER**, brasileiro, divorciado, empresário, portador da CIRG nº 21410063 SESP/PR e inscrito no CPF nº 407.446.809-30, residente e domiciliado à Rua Paulo Freire, 4035, Osvaldo Cruz, Palotina/PR, CEP 85.952-466, doravante denominada FORNECEDOR, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a Aquisição de materiais médicos hospitalares e medicamento hospitalar, para suprir a necessidade de atendimentos das unidades hospitalares, pré-hospitalares e atenção básica da Prefeitura Municipal da Lapa**,** através do Sistema de Registro de Preços, conforme especificações que constam do Termo de Referência.– ANEXO I, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição. **ITENS 19, 39 e 57**.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ITENS

ITEM	CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	PADRONI-ZAÇÃO

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 12/01/2026 11:38 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p5f6d576fb8619

PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA
Praça Mirazinha Braga, 87 - Centro
CEP 83.750-094 - (41) 3547.8000
lapa.atende.net

19	437175	CATETER I.V. Nº 14 x 45MM - CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO, N° 14 G COM COMPRIMENTO DE 45 MM (+/- 2), COM AGULHA DE BISEL TRIFACETADO, RADIOPACO APIROGÊNICO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, USO ÚNICO. EMBALAGEM INDIVIDUAL - COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA OPCIONAL **MARCA: GLOMED**	UNIDADE	200	R$ 1,18	R$ 236,00	1
39	435411	FRASCO UMIDIFICADOR PARA AR COMPRIMIDO C/ CONEXÃO **MARCA: RWR**	UNIDADE	70	R$ 13,29	R$ 930,30	1
57	439115	POTE PARA COLETA DE URINA ESTÉRIL 80ML **MARCA: J PROLAB**	UNIDADE	2.200	R$ 0,39	R$ 858,00	1

2.2. O valor global do objeto é de R$ 2.024,30 (dois mil e vinte e quatro reais e trinta centavos), sendo os valores por item os discriminados no item 2.1 desta ata.

2.3. Sustentabilidade

2.3.1. Não incidem critérios de sustentabilidade na presente licitação por se tratar de produtos farmacêuticos, elaborados e obtidos tecnicamente, com rigoroso controle técnico, com a finalidade de prevenir, curar doenças ou aliviar seus sintomas, conforme especificações determinadas pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA).

2.3.2. De acordo com a norma brasileira, os serviços de saúde são os responsáveis pelo correto gerenciamento de todos os resíduos dos serviços de saúde (RSS) por eles gerados, tendo o dever de atender às normas e exigências legais, desde o momento de sua produção até a sua destinação final. Ressalta-se que atendendo as exigências legais a Prefeitura da Lapa faz o descarte adequado dos medicamentos com Empresa Especializada TRANSRESÍDUOS AMBIENTAL S.A., para prestação de serviço de coleta, transporte, tratamento e destinação final de Resíduos de Serviços de Saúde (RSS), classes “B” (químicos) e “E” (perfuro cortantes), segundo classificação da RDC 306/ANVISA.

2.3.3. Segundo o Art. 18 seção XII da Lei 14.133 de 1° de abril de 2021, entende-se que não é obrigatória a exigência de que o contratado tenha um programa de logística reversa e considerando a sustentabilidade um processo que está em avanço gradativo, a exigência de certificações, laudos técnicos e documentos comprobatórios, neste momento, podem acabar

comprometendo a competitividade do certame. Caso durante a execução do contrato haja a criação de uma lei que obrigue as Indústrias Farmacêuticas e Distribuidoras de medicamentos a ter um programa de logística reversa, as contratadas terão que se adequar.

2.4. CONDIÇÕES DE ENTREGA

2.4.1. O prazo de entrega dos bens é de 15 dias úteis, contados a partir do pedido ser comunicado à empresa vencedora pelo setor de compras (ordem de compras) em remessa única.

2.4.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 5 dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

2.5. INDICAÇÃO DOS LOCAIS DE ENTREGA DOS PRODUTOS E DAS REGRAS PARA RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO

2.5.1. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: Central de Abastecimento Farmacêutico (CAF), localizada na Treze de Maio, nº 1023 – centro, de segunda a sexta-feira, exceto feriados e recessos municipais, no horário das 08:00 às 11:45 horas e das 13:30 às 16:00 horas. Qualquer entrega fora desse horário poderá não ser recebida.

2.5.2. O recebimento provisório e definitivo dos materiais médicos hospitalares se dará atendendo as exigências do Decreto nº 24159 de 16 de Julho de 2019 e Decreto 26054 de 24 de maio de 2022;

2.5.3. Os profissionais autorizados a realizar o recebimento provisório são a gestora de contrato ou qualquer funcionário lotado na central de abastecimento farmacêutico (CAF);

2.5.4. Já o recebimento definitivo se dará pelos membros da comissão de recebimento e controle de qualidade de medicamentos e materiais médico hospitalares, nomeados através da Portaria nº 005 de 16 de julho de 2019 e Portaria nº 15 de 18 de maio de 2022:

I. Eliza Carrano Pierin Ramos – Presidente da Comissão.
II. Marina Corrêa Santos das Neves – Fiscal de Recebimento.
III. Rita Cassiana Torres Opolis – Fiscal de Recebimento.
IV. Cesar de Souza Morais – Fiscal de Recebimento.

2.5.5. Mecanismos formais, em meio físico ou digital, de comunicação a serem utilizados para troca de informações entre o contratante e a contratada.

2.5.6. Durante a execução do contrato, em caso de dúvidas sobre os itens, pedidos de prorrogação no prazo de entrega, comunicação de falta no mercado, solicitações de trocas de marca ou realinhamentos de preço e situações similares, entrar em contato com o gestor (através do e-mail assistenciafarmaceuticalapa@gmail.com ou telefone 41 3547-8035), que irá passar as devidas orientações e tomar as providências necessárias.

2.5.7. A Contratada deverá manter o e-mail e o telefone (dados de contato) sempre atualizados.

2.6. RECEBIMENTO DO OBJETO

PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA
Praça Mirazinha Braga, 87 - Centro
CEP 83.750-094 - (41) 3547.8000
lapa.atende.net

2.6.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

2.6.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

2.6.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

2.6.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

2.6.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

2.6.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

2.6.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

2.6.8. No momento da entrega, os medicamentos deverão possuir, no mínimo, 75% do seu prazo total de validade ainda vigente, não se admitindo entrega com prazo inferior a 12 meses. Em situações excepcionais, expressamente justificadas, poderá ser avaliada a entrega com prazos inferiores, desde que mediante o compromisso escrito do fornecedor de fazer a substituição de unidades que eventualmente não sejam utilizadas dentro do prazo de validade. O pedido de aceite de validade menor deve ser formalizado e deve receber anuência expressa do Gestor ou fiscal do Contrato antes que ocorra a entrega. O Pedido deve estar acompanhado de documentação comprobatória.

2.6.9. Todas as notas fiscais deverão conter obrigatoriamente: a Denominação Comum Brasileira do Produto (DCB) ou a descrição do material, o número de lote e a validade do produto, o número do empenho e o endereço de entrega

2.6.10. As embalagens externas devem apresentar as condições corretas de armazenamento do produto (temperatura, umidade, empilhamento máximo, etc.).

2.6.11. O texto e demais exigências legais previstas para o cartucho, rotulagem e bula devem estar em conformidade com as legislações dos Órgãos Competentes e do Código de Defesa do Consumidor.

2.6.12. Os produtos deverão vir armazenados em caixas apropriadas para seu transporte, e entregues obrigatoriamente nas embalagens primárias e secundárias, conforme registro no Ministério da Saúde. Não serão aceitos medicamentos fora de suas embalagens originais.

2.6.13. Nas notas fiscais deverá vir discriminado o quantitativo entregue de cada lote de todos os produtos entregues, conforme Portaria n° 802/98. Será permitida a entrega de no máximo 04 lotes de cada produto. Não havendo essa possibilidade, a empresa deverá solicitar autorização prévia à entrega ao gestor do contrato.

2.6.14. As embalagens primárias individuais dos medicamentos (ampolas, blisters, frascos) devem apresentar o número do lote, data de fabricação, prazo de validade e concentração.

2.6.15. A licitante fica ciente de que se houver incompatibilidade de suas informações, com as características apresentadas pelos produtos estará sujeita às sanções previstas na legislação vigente e a não substituição pelo produto adequado será considerada como recusa de entrega.

2.6.16. Os produtos acondicionados em frascos de vidro ou bisnagas que não possuem embalagem secundária individual deverão ser separados por colmeias resistentes, a fim de evitar a quebra e dano dos produtos durante o transporte.

2.6.17. Os produtos para saúde contidos em frascos deverão conter lacre de segurança, com características de rompimento irrecuperável, na embalagem primária e secundária do produto.

2.6.18. Em caso de quebra de frasco (s) com material líquido que vierem a danificar a(s) embalagem(s) e/ou rótulo(s) de outro(s) frasco(s), todos os frascos atingidos com o líquido derramado deverão ser trocados, e se necessário, o volume inteiro dos produtos, sem qualquer ônus para a Administração Pública.

2.6.19. A fim de evitar transtornos durante o contrato, exigimos que as empresas ganhadoras solicitem troca de marca do produto, apenas quando puderem comprovar a falta do produto no mercado ou a interrupção na fabricação por motivos específicos, comprovados por meio de documento do fabricante (por exemplo: falta de matéria-prima). Para análise jurídica da troca de marca exigimos a comprovação do custo da marca de contrato e da marca proposta e da qualidade da marca proposta.

2.7. DO TRANSPORTE DOS PRODUTOS

2.7.1. O transporte dos produtos deverá ser feito por empresas habilitadas, dentro de condições que assegurem a qualidade dos mesmos, por meio do controle adequado durante o transporte e armazenagem em trânsito, garantindo que estejam devidamente protegidos quanto a pó e variações de temperatura. No caso de produtos termolábeis, a embalagem e os controles de temperatura devem ser apropriados para garantir a integridade do produto.

PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA
Praça Mirazinha Braga, 87 - Centro
CEP 83.750-094 - (41) 3547.8000
lapa.atende.net

2.7.2. O acondicionamento e o transporte dos produtos devem ser feito dentro do preconizado para os mesmos, obedecendo as condições de empilhamento máximo das caixas estabelecidas pelo fabricante, a fim de evitar avarias dos produtos.

2.8. **REFERENTE AO ENVIO E PREENCHIMENTO DE NOTAS FISCAIS PELOS FORNECEDORES:**

2.8.1. A partir do dia 22 de maio de 2019 passou a ser obrigatório o atendimento as exigências da RECOMENDAÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 01/2019 do Ministério Público de Contas do Estado do Paraná, onde é orientado que nas **aquisições e no recebimento de medicamentos e produtos farmacêuticos deverá ser observado: i)** se os fornecedores preencheram adequadamente o código GTIN e os campos dos grupos I80 e k das notas fiscais eletrônicas correspondentes; e ii) como consequência, **a obrigatoriedade de que, quando da entrega dos bens adquiridos o fornecedor comprove, mediante apresentação do respectivo arquivo XML, o preenchimento dos referidos campos na Nota Fiscal Eletrônica** – NF – e, modelo 55. Desta forma, solicitamos que o fornecedor nos envie, antes mesmo da entrega dos itens, a cópia da DANFE gerada e também o arquivo XML da Nota Fiscal para o seguinte e-mail: assistenciafarmaceuticalapa@gmail.com

2.9. UTILIZAÇÃO DO CÓDIGO BR:

2.9.1. Conforme recomendação administrativa nº 011/2019 do Ministério Público de Contas do Estado do Paraná (MPC-PR), é necessário replicar o número do Código BR (conforme quadro de especificações técnicas) ao lado de cada item constante no Edital de Licitação, e não somente na requisição de compras.

2.9.2. Nesta mesma recomendação administrativa o MPC-PR solicita que seja designado uma Comissão de Recebimento de Materiais, composta por, no mínimo, três servidores efetivos, fazendo constar a nomeação dos responsáveis no respectivo edital de licitação. Para isso foi criado o Decreto Municipal nº 24.159 de 16 de Julho de 2019 o criando a Comissão Permanente de Recebimento e Controle de Qualidade de Medicamentos e Materiais Médicos Hospitalares, independente do valor financeiro, o Decreto 26054 de 24 de maio de 2022, a Portaria nº 005 de 16 de Julho de 2019 e a Portaria 15 de 18 de maio de 2022 nomeando os membros para compor a referida Comissão.

2.10. REFERENTE AO IMPOSTO DE RENDA DE PESSOAS JURÍDICAS:

2.10.1. O imposto de renda de pessoas jurídicas ocorrerá na fonte tanto para bens, quanto prestação de serviços, conforme Instrução Normativa nº 1.234 de 2012 da Receita Federal do Brasil.

3. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE

3.1. O órgão gerenciador é O MUNICÍPIO DA LAPA, neste ato representado por seu Secretário Municipal de Saúde Sr. GIOVANNE COLAÇO HORNING**.**

3.2. Não haverá órgão participante.

4. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

4.1. Referente ao Gestor da Ata:

4.1.1. A Gestora da Ata de processos de aquisição de materiais médicos hospitalares é a Farmacêutica SRA. RAFAELA BERNASKI MEIRA HOFFMANN, matrícula 80746 conforme portaria nº 94, de 04 de dezembro de 2020 e portaria 14 de 18 de maio de 2022. No entanto, como no momento a servidora Rafaela Bernaski Meira Hoffmann encontra-se de licença maternidade e com base no § 5º, do art. 137, do Regulamento de Compras do Município, anexo ao Decreto 24.319/2019, não havendo suplente de gestor, o Secretário da Pasta passa a ser o gestor durante o período de ausência da servidora.

4.1.2. analisar a documentação que antecede o pagamento;

4.1.3. analisar os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato;

4.1.4. analisar eventuais alterações contratuais, após ouvido o fiscal do contrato;

4.1.5. analisar os documentos referentes ao recebimento do objeto contratado;

4.1.6. acompanhar o desenvolvimento da execução por meio de relatórios e demais documentosrelativos ao objeto contratado;

4.1.7. decidir provisoriamente a suspensão da entrega de bens ou a realização de serviços;

4.1.8. Demais atribuições na Seção V, Art. 28 e 29 do Decreto nº 26.815 de 31 de março de 2023.

4.2. Referente ao Fiscal da Ata:

4.2.1. A Fiscal da Ata será: SRA. MARINA CORREA SANTOS DAS NEVES, matricula 5145, telefone (41) 3547-8035, e-mail assistenciafarmaceuticalapa@gmail.com, conforme Portaria 94 de 04 de dezembro de 2020 da Secretaria de Saúde e Desenvolvimento Social e suplente de fiscal SRA. RITA CASSIANA TORRES OPOLIS, matricula 10279, telefone (41) 3547-8035, e-mail assistenciafarmaceuticalapa@gmail.com, conforme Portaria nº 14 de 18 de maio de 2022 da Secretaria de Saúde e Desenvolvimento Social.

4.2.2. O fiscal de contrato deve anotar, em registro, próprio todas as ocorrências relacionadas coma execução e determinará o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

4.2.3. adotar as medidas preventivas de controle dos contratos, inclusive manifestar-se a respeitoda suspensão da entrega de bens;

4.2.4. conferir e certificar as faturas relativas às aquisições;

4.2.5. receber designação e manter contato com o preposto da contratada e, se for necessário,promover reuniões periódicas ou especiais para a resolução de problemas na entrega dos bens;

4.2.6. dar parecer técnico nos pedidos de alterações contratuais;

4.2.7. verificar a correta aplicação dos materiais;

4.2.8. requerer das empresas testes, exames e ensaios quando necessários, no sentido da promoção de controle de qualidade dos bens a serem adquiridos;

4.2.9. realizar, na forma do art. 140 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, o recebimento do objeto contratado, quando for o caso;

4.2.10. propor à autoridade competente a abertura de processo administrativo para apuração de responsabilidade;

4.2.11. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitóriose, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 119 e 120 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

4.2.12. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionárioseventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

4.2.13. O fiscal do contrato deverá verificar se houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade na execução do serviço e, em caso positivo, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no Capítulo VII da Lein.º 14.133, de 2021.

4.2.14. Demais atribuições na Seção VI, Art. 30 e 31 do Decreto nº 26.815 de 31 de março de 2023.

5. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. Justifica-se a não adesão de outros municípios com os pacientes em anos anteriores, para a base de cálculo de quantidades a licitar, e conforme a demanda apresentada, concluímos que não será realizada a adesão, havendo a possibilidade de falta de material para empréstimos caso houvesse o aceite

6. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

6.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços, contado a partir da publicação do extrato da ata no Portal Nacional de Contratações Públicas, será de 1 (um) ano, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado que as condições e o preço permanecem vantajosos (Art. 194 § 1º do Decreto Municipal nº 26815 de 31 de março de 2023).

6.1.1. Os contratos que vierem a ser celebrados com fundamento na Ata de Registro de Preços terão vigência de 12(doze) meses, podendo ultrapassar o prazo de vigência da Ata, desde que

a) a contratação ocorra durante a vigência da Ata;

b) a vigência contratual observe os prazos e condições estabelecidos nos artigos 105 a 112 da Lei nº 14.133/2021.

6.1.2. Na hipótese da prorrogação da vigência inicial da ata de registro de preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados em relação a cada item, até o limite do quantitativo original, nos termos do Decreto Municipal 26.815 de 31 de março de 2023 e Decreto Municipal 28.994 de 15 de agosto de 2025.

6.1.3. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

6.1.4. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

6.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 6.2. deverá ser assinado no prazo de vigência da ata de registro de preços.

6.2.2. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.3. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

6.4. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

7. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

7.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

7.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

7.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

7.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

7.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7.1.3.3. Os critérios, a data-base e a periodicidade do reajustamento de preços estarão previsto no instrumento contratual.

8. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

8.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

8.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

8.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

8.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

8.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

8.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

8.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

8.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

8.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

8.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 8.2 e no item 8.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

8.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar o instrumento contratual, a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA
Praça Mirazinha Braga, 87 - Centro
CEP 83.750-094 - (41) 3547.8000
lapa.atende.net

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

10. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas neste instrumento.

10.1.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou aofuncionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato;

d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

e) não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quandoconvocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivojustificado;

h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaraçãofalsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;

i) fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos do certame;

l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

10.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

i) **Advertência**, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que nãose justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei); multa compensatória de0,5% a 5%.

ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei); multa compensatória de 5% a 30%.

PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA
Praça Mirazinha Braga, 87 - Centro
CEP 83.750-094 - (41) 3547.8000
lapa.atende.net

iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritasnas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei); multa compensatóriade 15% a 30%.

iv) Multa:

(1) moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valorda parcela inadimplida, até o limite de 20 (vinte) dias de atraso.

(a) O atraso superior a 20 (vinte) dias autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

(2) compensatória de 15% (quinze por cento) sobre o valor total do contrato, no caso deinexecução total do objeto;

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO I.

11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Lapa, 08 de janeiro de 2026.

Assinaturas

Assinado digitalmente por:
GIOVANNE COLACO HORNING
13/01/2026 10:16:27
Assinatura digital avançada.

GIOVANNE COLAÇO HORNING
Secretário Municipal de Saúde
Representante legal do Órgão Gerenciador

PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA
Praça Mirazinha Braga, 87 - Centro
CEP 83.750-094 - (41) 3547.8000
lapa.atende.net

LEONEL LINDNER:40744680930

Assinado digitalmente por LEONEL LINDNER:40744680930
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=(EM BRANCO), OU=14695517000157, OU=presencial, CN=LEONEL LINDNER:40744680930
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.01.09 15:45:09-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.2.0

LEONEL LINDNER
CROSMÉDICA COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA EPP
Representante legal do Fornecedor Registrado

Assinado eletronicamente por:
GIOVANNE COLACO HORNING
13/01/2026 10:35:17
Assinatura digital avançada.

RAFAELA BERNASKI MEIRA HOFFMANN
Gestora da Ata de Registro de Preços

Assinado digitalmente por:
MARINA CORREA SANTOS DAS NEVES
12/01/2026 11:38:14
Assinatura digital avançada.

MARINA CORREA SANTOS DAS NEVES
Fiscal da Ata de Registro de Preços

Assinado digitalmente por:
RITA CASSIANA TORRES OPOLIS
12/01/2026 13:49:34
Assinatura digital avançada.

RITA CASSIANA TORRES OPOLIS
Suplente de Fiscal da Ata de Registro de Preços

PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA
Praça Mirazinha Braga, 87 - Centro
CEP 83.750-094 - (41) 3547.8000
lapa.atende.net

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA (conforme anexo I do edital)

PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA
Praça Mirazinha Braga, 87 - Centro
CEP 83.750-094 - (41) 3547.8000
lapa.atende.net

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2026

O MUNICÍPIO DA LAPA, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob nº 76.020.452/0001-05, com sede administrativa na cidade da Lapa, Estado do Paraná, na Praça Mirazinha Braga, nº 87, neste ato representado por seu Secretário Municipal de Saúde (nomeado pelo Decreto Municipal nº 28429, de 06.02.2025 e conforme o Decreto Municipal nº 26.815/2023, de 31.03.2023), SR. GIOVANNE COLAÇO HORNING, brasileiro, casado, Funcionário Público, portador da CIRG nº 80206658 SESP/PR e inscrito no CPF sob nº 030.914.529-56, residente e domiciliado na Rua Vereador Oswaldo Montenegro, 551 , Dom Pedro II, Lapa/PR, CEP 83.752-106, doravante denominado ÓRGÃO GERENCIADOR, sujeitando-se as partes às normas constantes nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar 147 de 07 de agosto de 2014, Decreto Federal Nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Lei Municipal nº 4.018 de 21 de outubro de 2022, do Decreto Municipal nº 26.815, de 31 de março de 2023, Decreto Municipal nº 21.237, art. 5º, inciso IV, de 24 de março de 2015, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018 (Sicaf Digital), considerando o julgamento da licitação na modalidade de PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, para REGISTRO DE PREÇOS nº 056/2025, Processo Digital n.º 22817/2025, RESOLVE registrar os preços oferecidos pela Empresa, classificada em 1º lugar atendendo as condições previstas no Edital de licitação, **DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA**, estabelecida à Rua Paulo de Frontim, 25, Vila Virginia, Ribeirão Preto/SP, CEP 14030-430, inscrita no CNPJ sob nº 56.081.482/0001-06, telefone (16) 3519-3170, e-mail compras@dimebrashospitalar.com.br, dimebras@dimebrashospitalar.com.br, aqui representada por seu Sócio, **Sr. LUIZ CARLOS GELOTTI**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da CIRG nº 4.169.049 SSP/SP e inscrito no CPF nº 290.459.598-87, residente e domiciliado à Rua Adolfo Lutz, 535, Jardim São Luiz, Ribeirão Preto/SP, CEP 14020-310, doravante denominada FORNECEDOR, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a Aquisição de materiais médicos hospitalares e medicamento hospitalar, para suprir a necessidade de atendimentos das unidades hospitalares, pré-hospitalares e atenção básica da Prefeitura Municipal da Lapa**,** através do Sistema de Registro de Preços, conforme especificações que constam do Termo de Referência.– ANEXO I, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição. **ITENS 5, 25, 55, 58, 61, 62, 63 e 66**.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ITENS

ITEM	CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	PADRONI-ZAÇÃO

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 12/01/2026 11:37 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p6697feeac7346

5	439805	AGULHA HIPODÉRMICA ESTÉRIL DESCARTÁVEL 30X8 mm **MARCA: INJEX**	UNIDADE	3.800	R$ 0,074	R$ 281,20	1
25	277589	CATETER NASAL PARA OXIGÊNIO N° 8 TIPO ÓCULOS DESCARTÁVEL INFANTIL **MARCA: MARK MED**	UNIDADE	400	R$ 1,50	R$ 600,00	1
55	451031	MÁSCARA LARINGEA N° 2,5 DESCARTÁVEL ESTÉRIL **MARCA: BRASIL MED CARE**	UNIDADE	8	R$ 17,00	R$ 136,00	1
58	377023	PRESERVATIVO MASCULINO NÃO LUBRIFICADO,CONFECCIONADO COM BORRACHA DE LÁTEX NATURAL, TIPO LISO,OPACO,LARGURA NOMINAL 52MM,COMPRIMENTO MÍNIMO 160MM EMBALADO INDIVIDUALMENTE **MARCA: INOVATEX**	UNIDADE	2.160	R$ 0,36	R$ 777,60	1
61	438401	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 04, EM PVC, ATÓXICO, APIROGÊNICO, ESTERIL **MARCA: MARK MED**	UNIDADE	30	R$ 0,74	R$ 22,20	1
62	437217	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 08, EM PVC, ATÓXICO, APIROGÊNICO, ESTERIL **MARCA: MARK MED**	UNIDADE	70	R$ 0,81	R$ 56,70	1
63	435906	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 10, EM PVC, ATÓXICO, APIROGÊNICO, ESTERIL **MARCA: MARK MED**	UNIDADE	30	R$ 0,88	R$ 26,40	1
66	279761	SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 14 SEM VÁLVULA, ESTÉRIL,	UNIDADE	240	R$ 0,63	R$ 151,20	1

PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA
Praça Mirazinha Braga, 87 - Centro
CEP 83.750-094 - (41) 3547.8000
lapa.atende.net

		EM PVC ATÓXICO, APIROGÊNICO **MARCA: MARK MED**					

2.2. O valor global do objeto é de R$ 2.051,30 (dois mil e cinquenta e um reais e trinta centavos), sendo os valores por item os discriminados no item 2.1 desta ata.

2.3. Sustentabilidade

2.3.1. Não incidem critérios de sustentabilidade na presente licitação por se tratar de produtos farmacêuticos, elaborados e obtidos tecnicamente, com rigoroso controle técnico, com a finalidade de prevenir, curar doenças ou aliviar seus sintomas, conforme especificações determinadas pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA).

2.3.2. De acordo com a norma brasileira, os serviços de saúde são os responsáveis pelo correto gerenciamento de todos os resíduos dos serviços de saúde (RSS) por eles gerados, tendo o dever de atender às normas e exigências legais, desde o momento de sua produção até a sua destinação final. Ressalta-se que atendendo as exigências legais a Prefeitura da Lapa faz o descarte adequado dos medicamentos com Empresa Especializada TRANSRESÍDUOS AMBIENTAL S.A., para prestação de serviço de coleta, transporte, tratamento e destinação final de Resíduos de Serviços de Saúde (RSS), classes “B” (químicos) e “E” (perfuro cortantes), segundo classificação da RDC 306/ANVISA.

2.3.3. Segundo o Art. 18 seção XII da Lei 14.133 de 1° de abril de 2021, entende-se que não é obrigatória a exigência de que o contratado tenha um programa de logística reversa e considerando a sustentabilidade um processo que está em avanço gradativo, a exigência de certificações, laudos técnicos e documentos comprobatórios, neste momento, podem acabar comprometendo a competitividade do certame. Caso durante a execução do contrato haja a criação de uma lei que obrigue as Indústrias Farmacêuticas e Distribuidoras de medicamentos a ter um programa de logística reversa, as contratadas terão que se adequar.

2.4. CONDIÇÕES DE ENTREGA

2.4.1. O prazo de entrega dos bens é de 15 dias úteis, contados a partir do pedido ser comunicado à empresa vencedora pelo setor de compras (ordem de compras) em remessa única.

2.4.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 5 dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

2.5. INDICAÇÃO DOS LOCAIS DE ENTREGA DOS PRODUTOS E DAS REGRAS PARA RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO

2.5.1. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: Central de Abastecimento Farmacêutico (CAF), localizada na Treze de Maio, nº 1023 – centro, de segunda a sexta-feira, exceto feriados e recessos municipais, no horário das 08:00 às 11:45 horas e das 13:30 às 16:00 horas. Qualquer entrega fora desse horário poderá não ser recebida.

2.5.2. O recebimento provisório e definitivo dos materiais médicos hospitalares se dará atendendo as exigências do Decreto nº 24159 de 16 de Julho de 2019 e Decreto 26054 de 24 de maio de 2022;

2.5.3. Os profissionais autorizados a realizar o recebimento provisório são a gestora de contrato ou qualquer funcionário lotado na central de abastecimento farmacêutico (CAF);

2.5.4. Já o recebimento definitivo se dará pelos membros da comissão de recebimento e controle de qualidade de medicamentos e materiais médico hospitalares, nomeados através da Portaria nº 005 de 16 de julho de 2019 e Portaria nº 15 de 18 de maio de 2022:

I. Eliza Carrano Pierin Ramos – Presidente da Comissão.
II. Marina Corrêa Santos das Neves – Fiscal de Recebimento.
III. Rita Cassiana Torres Opolis – Fiscal de Recebimento.
IV. Cesar de Souza Morais – Fiscal de Recebimento.

2.5.5. Mecanismos formais, em meio físico ou digital, de comunicação a serem utilizados para troca de informações entre o contratante e a contratada.

2.5.6. Durante a execução do contrato, em caso de dúvidas sobre os itens, pedidos de prorrogação no prazo de entrega, comunicação de falta no mercado, solicitações de trocas de marca ou realinhamentos de preço e situações similares, entrar em contato com o gestor (através do e-mail assistenciafarmaceuticalapa@gmail.com ou telefone 41 3547-8035), que irá passar as devidas orientações e tomar as providências necessárias.

2.5.7. A Contratada deverá manter o e-mail e o telefone (dados de contato) sempre atualizados.

2.6. RECEBIMENTO DO OBJETO

2.6.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

2.6.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

2.6.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

2.6.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

2.6.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à

empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

2.6.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

2.6.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

2.6.8. No momento da entrega, os medicamentos deverão possuir, no mínimo, 75% do seu prazo total de validade ainda vigente, não se admitindo entrega com prazo inferior a 12 meses. Em situações excepcionais, expressamente justificadas, poderá ser avaliada a entrega com prazos inferiores, desde que mediante o compromisso escrito do fornecedor de fazer a substituição de unidades que eventualmente não sejam utilizadas dentro do prazo de validade. O pedido de aceite de validade menor deve ser formalizado e deve receber anuência expressa do Gestor ou fiscal do Contrato antes que ocorra a entrega. O Pedido deve estar acompanhado de documentação comprobatória.

2.6.9. Todas as notas fiscais deverão conter obrigatoriamente: a Denominação Comum Brasileira do Produto (DCB) ou a descrição do material, o número de lote e a validade do produto, o número do empenho e o endereço de entrega

2.6.10. As embalagens externas devem apresentar as condições corretas de armazenamento do produto (temperatura, umidade, empilhamento máximo, etc.).

2.6.11. O texto e demais exigências legais previstas para o cartucho, rotulagem e bula devem estar em conformidade com as legislações dos Órgãos Competentes e do Código de Defesa do Consumidor.

2.6.12. Os produtos deverão vir armazenados em caixas apropriadas para seu transporte, e entregues obrigatoriamente nas embalagens primárias e secundárias, conforme registro no Ministério da Saúde. Não serão aceitos medicamentos fora de suas embalagens originais.

2.6.13. Nas notas fiscais deverá vir discriminado o quantitativo entregue de cada lote de todos os produtos entregues, conforme Portaria n° 802/98. Será permitida a entrega de no máximo 04 lotes de cada produto. Não havendo essa possibilidade, a empresa deverá solicitar autorização prévia à entrega ao gestor do contrato.

2.6.14. As embalagens primárias individuais dos medicamentos (ampolas, blisters, frascos) devem apresentar o número do lote, data de fabricação, prazo de validade e concentração.

2.6.15. A licitante fica ciente de que se houver incompatibilidade de suas informações, com as características apresentadas pelos produtos estará sujeita às sanções previstas na legislação vigente e a não substituição pelo produto adequado será considerada como recusa de entrega.

2.6.16. Os produtos acondicionados em frascos de vidro ou bisnagas que não possuem embalagem secundária individual deverão ser separados por colmeias resistentes, a fim de evitar a quebra e dano dos produtos durante o transporte.

2.6.17. Os produtos para saúde contidos em frascos deverão conter lacre de segurança, com características de rompimento irrecuperável, na embalagem primária e secundária do produto.

2.6.18. Em caso de quebra de frasco (s) com material líquido que vierem a danificar a(s) embalagem(s) e/ou rótulo(s) de outro(s) frasco(s), todos os frascos atingidos com o líquido derramado deverão ser trocados, e se necessário, o volume inteiro dos produtos, sem qualquer ônus para a Administração Pública.

2.6.19. A fim de evitar transtornos durante o contrato, exigimos que as empresas ganhadoras solicitem troca de marca do produto, apenas quando puderem comprovar a falta do produto no mercado ou a interrupção na fabricação por motivos específicos, comprovados por meio de documento do fabricante (por exemplo: falta de matéria-prima). Para análise jurídica da troca de marca exigimos a comprovação do custo da marca de contrato e da marca proposta e da qualidade da marca proposta.

2.7. DO TRANSPORTE DOS PRODUTOS

2.7.1. O transporte dos produtos deverá ser feito por empresas habilitadas, dentro de condições que assegurem a qualidade dos mesmos, por meio do controle adequado durante o transporte e armazenagem em trânsito, garantindo que estejam devidamente protegidos quanto a pó e variações de temperatura. No caso de produtos termolábeis, a embalagem e os controles de temperatura devem ser apropriados para garantir a integridade do produto.

2.7.2. O acondicionamento e o transporte dos produtos devem ser feito dentro do preconizado para os mesmos, obedecendo as condições de empilhamento máximo das caixas estabelecidas pelo fabricante, a fim de evitar avarias dos produtos.

2.8. **REFERENTE AO ENVIO E PREENCHIMENTO DE NOTAS FISCAIS PELOS FORNECEDORES:**

2.8.1. A partir do dia 22 de maio de 2019 passou a ser obrigatório o atendimento as exigências da RECOMENDAÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 01/2019 do Ministério Público de Contas do Estado do Paraná, onde é orientado que nas **aquisições e no recebimento de medicamentos e produtos farmacêuticos deverá ser observado: i)** se os fornecedores preencheram adequadamente o código GTIN e os campos dos grupos I80 e k das notas fiscais eletrônicas correspondentes; e ii) como consequência, **a obrigatoriedade de que, quando da entrega dos bens adquiridos o fornecedor comprove, mediante apresentação do respectivo arquivo XML, o preenchimento dos referidos campos na Nota Fiscal Eletrônica** – NF – e, modelo 55. Desta forma, solicitamos que o fornecedor nos envie, antes mesmo da entrega dos itens, a cópia da DANFE gerada e também o arquivo XML da Nota Fiscal para o seguinte e-mail: assistenciafarmaceuticalapa@gmail.com

2.9. UTILIZAÇÃO DO CÓDIGO BR:

2.9.1. Conforme recomendação administrativa nº 011/2019 do Ministério Público de Contas do Estado do Paraná (MPC-PR), é necessário replicar o número do Código BR (conforme quadro de especificações técnicas) ao lado de cada item constante no Edital de Licitação, e não somente na requisição de compras.

2.9.2. Nesta mesma recomendação administrativa o MPC-PR solicita que seja designado uma Comissão de Recebimento de Materiais, composta por, no mínimo, três servidores efetivos, fazendo constar a nomeação dos responsáveis no respectivo edital de licitação. Para isso foi criado o Decreto Municipal nº 24.159 de 16 de Julho de 2019 o criando a Comissão Permanente de Recebimento e Controle de Qualidade de Medicamentos e Materiais Médicos Hospitalares, independente do valor financeiro, o Decreto 26054 de 24 de maio de 2022, a Portaria nº 005 de 16 de Julho de 2019 e a Portaria 15 de 18 de maio de 2022 nomeando os membros para compor a referida Comissão.

2.10. REFERENTE AO IMPOSTO DE RENDA DE PESSOAS JURÍDICAS:

2.10.1. O imposto de renda de pessoas jurídicas ocorrerá na fonte tanto para bens, quanto prestação de serviços, conforme Instrução Normativa nº 1.234 de 2012 da Receita Federal do Brasil.

3. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE

3.1. O órgão gerenciador é O MUNICÍPIO DA LAPA, neste ato representado por seu Secretário Municipal de Saúde Sr. GIOVANNE COLAÇO HORNING**.**

3.2. Não haverá órgão participante.

4. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

4.1. Referente ao Gestor da Ata:

4.1.1. A Gestora da Ata de processos de aquisição de materiais médicos hospitalares é a Farmacêutica SRA. RAFAELA BERNASKI MEIRA HOFFMANN, matrícula 80746 conforme portaria nº 94, de 04 de dezembro de 2020 e portaria 14 de 18 de maio de 2022. No entanto, como no momento a servidora Rafaela Bernaski Meira Hoffmann encontra-se de licença maternidade e com base no § 5º, do art. 137, do Regulamento de Compras do Município, anexo ao Decreto 24.319/2019, não havendo suplente de gestor, o Secretário da Pasta passa a ser o gestor durante o período de ausência da servidora.

4.1.2. analisar a documentação que antecede o pagamento;

4.1.3. analisar os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato;

4.1.4. analisar eventuais alterações contratuais, após ouvido o fiscal do contrato;

4.1.5. analisar os documentos referentes ao recebimento do objeto contratado;

4.1.6. acompanhar o desenvolvimento da execução por meio de relatórios e demais documentosrelativos ao objeto contratado;

4.1.7. decidir provisoriamente a suspensão da entrega de bens ou a realização de serviços;

4.1.8. Demais atribuições na Seção V, Art. 28 e 29 do Decreto nº 26.815 de 31 de março de 2023.

4.2. Referente ao Fiscal da Ata:

4.2.1. A Fiscal da Ata será: SRA. MARINA CORREA SANTOS DAS NEVES, matricula 5145, telefone (41) 3547-8035, e-mail assistenciafarmaceuticalapa@gmail.com, conforme Portaria 94 de 04 de dezembro de 2020 da Secretaria de Saúde e Desenvolvimento Social e suplente de fiscal SRA. RITA CASSIANA TORRES OPOLIS, matricula 10279, telefone (41) 3547-8035, e-mail assistenciafarmaceuticalapa@gmail.com, conforme Portaria nº 14 de 18 de maio de 2022 da Secretaria de Saúde e Desenvolvimento Social.

4.2.2. O fiscal de contrato deve anotar, em registro, próprio todas as ocorrências relacionadas coma execução e determinará o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

4.2.3. adotar as medidas preventivas de controle dos contratos, inclusive manifestar-se a respeitoda suspensão da entrega de bens;

4.2.4. conferir e certificar as faturas relativas às aquisições;

4.2.5. receber designação e manter contato com o preposto da contratada e, se for necessário,promover reuniões periódicas ou especiais para a resolução de problemas na entrega dos bens;

4.2.6. dar parecer técnico nos pedidos de alterações contratuais;

4.2.7. verificar a correta aplicação dos materiais;

4.2.8. requerer das empresas testes, exames e ensaios quando necessários, no sentido da promoção de controle de qualidade dos bens a serem adquiridos;

4.2.9. realizar, na forma do art. 140 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, o recebimento do objeto contratado, quando for o caso;

4.2.10. propor à autoridade competente a abertura de processo administrativo para apuração de responsabilidade;

4.2.11. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitóriose, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 119 e 120 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

4.2.12. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionárioseventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

4.2.13. O fiscal do contrato deverá verificar se houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade na execução do serviço e, em caso positivo, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no Capítulo VII da Lein.º 14.133, de 2021.

4.2.14. Demais atribuições na Seção VI, Art. 30 e 31 do Decreto nº 26.815 de 31 de março de 2023.

5. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. Justifica-se a não adesão de outros municípios com os pacientes em anos anteriores, para a base de cálculo de quantidades a licitar, e conforme a demanda apresentada, concluímos que não será realizada a adesão, havendo a possibilidade de falta de material para empréstimos caso houvesse o aceite

6. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

6.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços, contado a partir da publicação do extrato da ata no Portal Nacional de Contratações Públicas, será de 1 (um) ano, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado que as condições e o preço permanecem vantajosos (Art. 194 § 1º do Decreto Municipal nº 26815 de 31 de março de 2023).

6.1.1. Os contratos que vierem a ser celebrados com fundamento na Ata de Registro de Preços terão vigência de 12(doze) meses, podendo ultrapassar o prazo de vigência da Ata, desde que

a) a contratação ocorra durante a vigência da Ata;

b) a vigência contratual observe os prazos e condições estabelecidos nos artigos 105 a 112 da Lei nº 14.133/2021.

6.1.2. Na hipótese da prorrogação da vigência inicial da ata de registro de preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados em relação a cada item, até o limite do quantitativo original, nos termos do Decreto Municipal 26.815 de 31 de março de 2023 e Decreto Municipal 28.994 de 15 de agosto de 2025.

6.1.3. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

6.1.4. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

6.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 6.2. deverá ser assinado no prazo de vigência da ata de registro de preços.

6.2.2. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.3. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

6.4. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

7. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

7.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

7.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

7.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

7.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

7.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7.1.3.3. Os critérios, a data-base e a periodicidade do reajustamento de preços estarão previsto no instrumento contratual.

8. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

8.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

8.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

8.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

8.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

8.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

8.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

8.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

8.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

8.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

8.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 8.2 e no item 8.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

8.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar o instrumento contratual, a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

10. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas neste instrumento.

10.1.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou aofuncionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato;

d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

e) não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação,

PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA
Praça Mirazinha Braga, 87 - Centro
CEP 83.750-094 - (41) 3547.8000
lapa.atende.net

quandoconvocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivojustificado;

h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaraçãofalsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;

i) fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos do certame;

l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

10.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

i) **Advertência**, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que nãose justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei); multa compensatória de0,5% a 5%.

ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei); multa compensatória de 5% a 30%.

iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritasnas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei); multa compensatóriade 15% a 30%.

iv) Multa:

(1) moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valorda parcela inadimplida, até o limite de 20 (vinte) dias de atraso.

(a) O atraso superior a 20 (vinte) dias autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

(2) compensatória de 15% (quinze por cento) sobre o valor total do contrato, no caso deinexecução total do objeto;

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO I.

PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA
Praça Mirazinha Braga, 87 - Centro
CEP 83.750-094 - (41) 3547.8000
lapa.atende.net

11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Lapa, 08 de janeiro de 2026.

Assinaturas

Assinado digitalmente por:
GIOVANNE COLACO HORNING
13/01/2026 10:18:40
Assinatura digital avançada.

GIOVANNE COLAÇO HORNING
Secretário Municipal de Saúde
Representante legal do Órgão Gerenciador

LUIZ CARLOS GELOTTI:29045959887

Assinado de forma digital por LUIZ CARLOS GELOTTI:29045959887
Dados: 2026.01.09 16:42:27 -03'00'

LUIZ CARLOS GELOTTI
DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA
Representante legal do Fornecedor Registrado

Assinado eletronicamente por:
GIOVANNE COLACO HORNING
13/01/2026 10:37:52
Assinatura digital avançada.

RAFAELA BERNASKI MEIRA HOFFMANN
Gestora da Ata de Registro de Preços

Assinado digitalmente por:
MARINA CORREA SANTOS DAS NEVES
12/01/2026 11:36:59
Assinatura digital avançada.

MARINA CORREA SANTOS DAS NEVES
Fiscal da Ata de Registro de Preços

Assinado digitalmente por:
RITA CASSIANA TORRES OPOLIS
12/01/2026 13:42:57
Assinatura digital avançada.

RITA CASSIANA TORRES OPOLIS
Suplente de Fiscal da Ata de Registro de Preços

PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA
Praça Mirazinha Braga, 87 - Centro
CEP 83.750-094 - (41) 3547.8000
lapa.atende.net

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA (conforme anexo I do edital)

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ: 76.206.457/0001-19

ANEXO III - MINUTA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 186/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N° 054/2025
VALIDADE: 18/12/2026
EMPRESA: W MEDICAL INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA

Aos dezoito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco, na Prefeitura do Município de Santa Helena, com sede a Rua Paraguai, 1401, inscrita no CNPJ nº 76.206.457/0001-19 representado pelo **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE,** Senhor Daniel Remonti, por delegação do Prefeito Municipal conforme Decreto n° 046/2025, que abaixo assinam, nos termos da Lei Federal 14.133/21 e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico em epígrafe, registra o preço para **AQUISIÇÃO DOS MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES, INSUMOS LABORATORIAIS, SANEANTES, INSTRUMENTOS, CURATIVOS ESPECIAIS E DEMAIS PRODUTOS, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, conforme o certame licitatório desta, tendo sido os referidos preços ofertados pela empresa cuja proposta foi classificada, conforme segue.

Fazem parte desta ata de registro de preços o edital e anexos constantes do **Pregão Eletrônico nº 054/2025.**

1 – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

1.1– A quantidade especificada no objeto não gera direito adquirido a CONTRATADA, tratando-se de mera estimativa, não obrigando ao MUNICÍPIO a aquisição de todo o material durante a vigência da ata.

2 – PREÇO, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

Empresa detentora do direito de preferência para os itens conforme segue:

EMPRESA: W MEDICAL INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA
ENDEREÇO: RUA HUMBERTO DE ALENCAR CASTELO BRANCO
CNPJ: 46.952.637/0001-89
TELEFONE: (11) 4220-5405
E-MAIL: licitacao@wmedical.com.br

Fornecedor Vencedor: W MEDICAL INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA

Descrição: SONDA URETRAL NUMERO 08 - DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICA MALEÁVEL, EM PVC, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, COM 01 ORIFÍCIO NA LATERAL E CONECTOR UNIVERSAL COM TAMPA. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA. NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.
CATMAT:BR0436229 -

Item	Qtd.	Und.	Marca	Vlr. Unitário	Valor Total
345	3000	UN	W MEDICAL W MEDICAL	R$0,44	R$1.320,00

Descrição: SONDA URETRAL NUMERO 10 - DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICA MALEÁVEL, EM PVC, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, COM 01 ORIFÍCIO NA LATERAL E CONECTOR UNIVERSAL COM TAMPA. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA. NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.
CATMAT:BR0436230 -

Item	Qtd.	Und.	Marca	Vlr. Unitário	Valor Total
346	3000	UN	W MEDICAL W MEDICAL	R$0,44	R$1.320,00

Descrição: SONDA URETRAL NUMERO 12 - DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICA MALEÁVEL, EM PVC, TRANSPARENTE, ATRAUMATICA, SILICONIZADA, COM 01 ORIFÍCIO NA LATERAL E CONECTOR UNIVERSAL COM TAMPA. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA. NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.
CATMAT:BR0436231 -

Item	Qtd.	Und.	Marca	Vlr. Unitário	Valor Total

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 09/01/2026 10:17 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pdbd9fa0496c6f

347	5000	UN	W MEDICAL W MEDICAL	R$0,46	R$2.300,00
Descrição: SONDA URETRAL NUMERO 14 - DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICA MALEÁVEL, EM PVC, TRANSPARENTE, ATRAUMATICA, SILICONIZADA, COM 01 ORIFÍCIO NA LATERAL E CONECTOR UNIVERSAL COM TAMPA. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA. NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. CATMAT:BR0435982 -					
Item	**Qtd.**	**Und.**	**Marca**	**Vlr. Unitário**	**Valor Total**
348	4000	UN	W MEDICAL W MEDICAL	R$0,47	R$1.880,00
Descrição: SONDA, ASPIRAÇÃO, TRAQUEAL, , DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, Nº 14 CATMAT:BR0279761 -					
Item	**Qtd.**	**Und.**	**Marca**	**Vlr. Unitário**	**Valor Total**
352	1500	UN	W MEDICAL W MEDICAL	R$0,50	R$750,00
Descrição: SONDA, ASPIRAÇÃO, TRAQUEAL, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, Nº 06 CATMAT:BR0279760 -					
Item	**Qtd.**	**Und.**	**Marca**	**Vlr. Unitário**	**Valor Total**
354	1000	UN	W MEDICAL W MEDICAL	R$0,47	R$470,00
Descrição: SONDA, ASPIRAÇÃO, TRAQUEAL, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, Nº 08 CATMAT:BR0279763 -					
Item	**Qtd.**	**Und.**	**Marca**	**Vlr. Unitário**	**Valor Total**
355	1000	UN	W MEDICAL W MEDICAL	R$0,50	R$500,00
Descrição: SONDA, ASPIRAÇÃO, TRAQUEAL, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, Nº 10 CATMAT:BR0279765 -					
Item	**Qtd.**	**Und.**	**Marca**	**Vlr. Unitário**	**Valor Total**
356	1200	UN	W MEDICAL W MEDICAL	R$0,50	R$600,00
Descrição: SONDA, ASPIRAÇÃO, TRAQUEAL, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, Nº 12 CATMAT:BR0279764 -					
Item	**Qtd.**	**Und.**	**Marca**	**Vlr. Unitário**	**Valor Total**
357	1500	UN	W MEDICAL W MEDICAL	R$0,53	R$795,00
				Total dos Itens	**R$9.935,00**

3 – ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 - Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

3.1.1 - Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

3.1.2 - Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

3.1.3 - Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

3.2 - A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

3.3 - O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

3.4 - Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

3.5 - O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

3.6 - DOS LIMITES PARA AS ADESÕES

3.6.1 - As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

3.6.2 - O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

3.6.3 - Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 3.6.1.
3.6.4 - A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 3.6.1, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 208.1.
3.7 - VEDAÇÃO A ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVOS
3.7.1 - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

4 – DO PRAZO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 - O prazo para entrega do objeto será de **até 30 (trinta) dias,** contados da emissão da ordem de compra.
4.2 - A vigência de cada ordem de compra/contrato é de mais **90 (noventa) dias** a contar da data de emissão da mesma.
4.3 - O prazo de validade da ata de registro de preços é de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada por igual período, nos termos do §1º do art. 71 do Decreto Municipal nº 96/2023.

5 – CONDIÇÕES E LOCAL DE ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

5.1 - **DO RECEBIMENTO DO OBJETO**
5.1.1 - Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, mediante termo detalhado, verificando o cumprimento das exigências de caráter técnico, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
5.1.2 - Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
5.1.3 - O recebimento definitivo ocorrerá, no prazo de 10 (dez) dias, por servidor ou comissão designada por autoridade competente, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.
5.1.3.1 - O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
5.1.3.2 - Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
5.1.4 - No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei Federal nº 14.133/21, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que se refere à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
5.1.5 - O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.
5.1.6 - O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.
5.1.7 - DETALHAMENTO DO OBJETO
5.1.7.1 - A entrega deverá ser feita na Central de Abastecimento Farmacêutico, localizada na Avenida Paraná, nº 350, Centro - Santa Helena, no horário das 07h30min as 11h:30min e das 13h30min as 17h30min.
5.1.7.2 - Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar formalmente ao Fiscal de Contrato, as razões respectivas com pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.
5.1.7.3 - As ordens de compra serão emitidas conforme necessidade da Secretaria Municipal de Saúde.
5.1.7.4 - O prazo de validade dos produtos na data da entrega não poderá ser inferior a 75% do prazo total recomendado pelo fabricante. Não sendo admitida entrega com prazo inferior a 12 meses. Em situações excepcionais, expressamente justificadas, poderá ser avaliada a entrega com prazos inferiores, desde que mediante o compromisso escrito do fornecedor de fazer a substituição de unidades que eventualmente vençam nos estoques dos serviços. O pedido deve ser formalizado e deve receber anuência expressa do Município de Santa Helena antes que ocorra a entrega. O pedido deve estar acompanhado de documentação comprobatória. **Por exemplo, se o produto possui validade de 24 meses contados da data de fabricação, quando da entrega deverá possuir, no mínimo, 18 meses. Nas notas fiscais deverá vir discriminado o quantitativo de cada lote de todos os produtos entregues e a data de validade.**
5.1.7.5 - Todos os produtos deverão ser entregues nas embalagens originais e lacradas, podendo incorrer na não aceitação de produtos com embalagem avariada ou aberta.
5.1.7.6 - Todos os produtos devem possuir nome, apresentação, lote, data de fabricação e data de vencimento.
5.1.7.7 - Os produtos deverão ser acondicionados conforme praxe do fabricante devendo garantir proteção durante o transporte e estocagem conforme legislação em vigor.
5.1.7.8 - Caso a empresa fabricante descontinuar a fabricação ou o produto venha a ser interditada, a empresa vencedora deverá substituir o medicamento/produto por outro com a mesma composição e descrição, devendo

previamente obter a homologação da Secretaria Municipal de Saúde para o produto proposto para substituição, sem custo para o município.
5.1.7.9 - Serão recusados os materiais considerados imprestáveis ou defeituosos, ou que não estejam adequados para o uso, devendo a licitante contratada substituir imediatamente os recusados pela Secretaria Municipal de Saúde, conforme comunicado expresso através de "Notificação". Decorrido o prazo estipulado na notificação sem que tenha havido a troca do objeto recusado, o órgão solicitante dará ciência ao setor Jurídico, através de comunicado interno, a fim de que se proceda a abertura de processo de penalidade contra a empresa, de acordo com as normas contidas na Lei de licitações e alterações, para aplicação das penalidades previstas no Procedimento Editalício.
5.1.7.10 - Não serão aceitos materiais suspeitos de alteração, adulteração, fraude ou falsificação com risco comprovado a saúde, respondendo os responsáveis por infração prevista na Lei Federal nº 6.437/77, e crime previsto no Código Penal, a ser apurado na forma da Lei.
5.1.7.11 - Não serão recebidos produtos que, após confirmado e averiguação técnica, no ato da entrega, tenham sido transportados com outros produtos de natureza tóxica, que estejam com suas embalagens adulteradas ou, que o veículo de transporte apresente sujidades e/ou temperatura inadequada.

5.1.8 -ESPECIFICAÇÃO DA GARANTIA, CONDIÇÕES E MANUTENÇÃO

5.1.8.1 - O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, será de, no mínimo, 12 (doze) meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.
5.1.8.2 - Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, a contratada deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante.

5.2 - DA GESTÃO

5.2.1 - O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/21, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
5.2.2 - Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila ou termo aditivo.
5.2.3 - As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
5.2.4 - O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
5.2.5 - Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

5.3 - Constituem atribuições do FISCAL DO CONTRATO:

5.3.1 - Acompanhar a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.
5.3.2 - Anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.
5.3.3 - Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.
5.3.4 - Informar ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.
5.3.5 - No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.
5.3.6 - Comunicar ao gestor do contrato, por meio formal, no prazo de no mínimo 90 (noventa) dias antecedentes a data de vencimento, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.
5.3.7 - Verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.
5.3.8 - Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.
5.3.9- Deverá ainda, ser observado o disposto no artigo 20 do Decreto Municipal nº 92/2023.
5.3.10 - Fica designado como Fiscal de Contrato o servidor Rosan Mateus, rosan.mateus@santahelena.pr.gov.br

5.4. Constituem atribuições do GESTOR DO CONTRATO:

5.4.1 - Coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.
5.4.2 - Acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

5.4.3 - Acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.
5.4.4 - Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais de contrato quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.
5.4.5 - Tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.
5.4.6 - Elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.
5.4.7 - Deverá ainda, ser observado o disposto no artigo 19 do Decreto Municipal nº 92/2023.

6 – CRITÉRIOS DE PAGAMENTO E DE REAJUSTE

6.1 - Liquidação

6.1.1 - Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias para fins de verificação e ateste do fiscal, gestor de contrato e/ou servidor designado para fiscalização do mesmo, prorrogáveis por igual período.
6.1.2 - Deverá ser verificado se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

a) o prazo de validade;
b) a data da emissão;
c) os dados do contrato e do órgão contratante;
d) o período respectivo de execução do contrato;
e) o valor a pagar; e
f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

6.1.3 - Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;
6.1.4 - *As notas fiscais deverão vir acompanhadas dos seguintes documentos:*

a) Comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei Federal nº 14.133/21.
b) Laudo de acompanhamento de aquisições e/ou execução dos serviços contratados emitido pelo fiscal de contrato.

6.1.5 - As notas fiscais devem ser emitidas em nome do Município De Santa Helena, CNPJ nº 76.206.457/0001-19, Rua Paraguai nº 1401, Centro, Santa Helena/PR, constando número da licitação, do contrato ou ordem de compra e do Convênio, se for o caso.
6.1.6 - A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:
a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.
6.1.6.1 - Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
6.1.6.2 - Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
6.1.6.3 - Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.
6.1.6.4 - Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.
a) Será permitido o pagamento sem a devida regularidade uma única vez durante a execução contratual.
6.1.7 - O município de Santa Helena poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas, dívidas ou indenizações devidas pelo fornecedor.
6.1.7.1 - No caso de ocorrência de irregularidade ou inexecução parcial ou total do objeto do contrato, o pagamento do saldo remanescente ficará suspenso, até ulterior decisão, para fins do contido no item 6.1.7.
6.1.7.2 - O contido no item 6.1.7 e 6.1.7.1 será objeto de investigação através do competente processo administrativo;
6.1.8 - Após o ateste do fiscal e gestor do contrato, os documentos elencados deverão ser enviados para a Secretaria Municipal de Finanças para fins de liquidação, a qual deverá ocorrer no prazo de até 10 (dez) dias.

6.2 - Prazo de pagamento

6.2.1 - O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

6.2.2 - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:
EM = I x N x VP, sendo:
EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela a ser paga.
I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \qquad I = \frac{6/100}{365} \qquad I = 0{,}00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

6.3 - Forma de pagamento
6.3.1 **-** O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela contratada ou por meio de boleto em favor da contratada.
6.3.2 **-** Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
6.3.3 - Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
6.3.3.1 - Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
6.3.4 - O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.
6.4 - DO REAJUSTAMENTO
6.4.1 - Havendo renovação do contrato, serão mantidas as demais cláusulas do contrato e assegurada a manutenção do seu equilíbrio econômico-financeiro, com atualização monetária dos valores, pelo índice do INPC, após decorrido o período de 12 (doze) meses desde a data do orçamento estimado, nos termos do art 6º do Decreto Municipal nº 98/2023, para mais ou para menos.
6.4.1.1 - A data-base do reajuste será vinculada à data do orçamento estimado.
6.4.1.2 - O reajuste será concedido mediante simples apostila, conforme dispõe o art. 136 da Lei Federal n.º 14.133/8.
6.4.2 - Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir do último reajuste.
6.4.3 - Não serão admitidos apostilamentos com efeitos financeiros retroativos à data da sua assinatura.
6.4.4 - A concessão de reajustes não pagos na época oportuna será apurada por procedimento próprio.
6.4.5 - No que tange aos pedidos de repactuação, revisão de contrato e reequilíbrio econômico-financeiro, serão observados o disposto nos artigos 8º a 14 do Decreto Municipal nº 98/2023.
6.5 - As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Recurso	
Código Reduzido:	411
Órgão:	8 - SECRETARIA DE SAÚDE
Unidade:	2 - Fundo Municipal de Saúde
Ação:	2203 - Implementação das Ações Básicas e das Redes de Cuidados em Saúde
Vínculo:	321 - Recursos Programa de Qualificação da Atenção Primária Básica - Aps
Elemento	3339030000000000000 - Material de consumo
Subelemento:	3339030360000000000 - Material hospitalar

Recurso	
Código Reduzido:	412
Órgão:	8 - SECRETARIA DE SAÚDE
Unidade:	2 - Fundo Municipal de Saúde
Ação:	2203 - Implementação das Ações Básicas e das Redes de Cuidados em Saúde
Vínculo:	321 - Recursos Programa de Qualificação da Atenção Primária Básica - Aps
Elemento	3339030000000000000 - Material de consumo
Subelemento:	3339030350000000000 - Material laboratorial

Recurso	
Código Reduzido:	414
Órgão:	8 - SECRETARIA DE SAÚDE
Unidade:	2 - Fundo Municipal de Saúde
Ação:	2203 - Implementação das Ações Básicas e das Redes de Cuidados em Saúde
Vínculo:	505 - Royalties Tratado de Itaipú Binacional
Elemento	3339030000000000000 - Material de consumo

Subelemento:	3339030360000000000 - Material hospitalar

Recurso	
Código Reduzido:	423
Órgão:	8 - SECRETARIA DE SAÚDE
Unidade:	2 - Fundo Municipal de Saúde
Ação:	2203 - Implementação das Ações Básicas e das Redes de Cuidados em Saúde
Vínculo:	4946 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
Elemento	3339030000000000000 - Material de consumo
Subelemento:	3339030360000000000 - Material hospitalar
Subelemento:	3339030350000000000 - Material laboratorial

Recurso	
Código Reduzido:	1049
Órgão:	8 - SECRETARIA DE SAÚDE
Unidade:	2 - Fundo Municipal de Saúde
Ação:	2203 - Implementação das Ações Básicas e das Redes de Cuidados em Saúde
Vínculo:	497 - Vigilância em Saúde
Elemento	3339030000000000000 - Material de consumo
Subelemento:	3339030360000000000 - Material hospitalar
Subelemento:	3339030350000000000 - Material laboratorial
Subelemento:	3339030280000000000 - Material de proteção e segurança

Recurso	
Código Reduzido:	1093
Órgão:	8 - SECRETARIA DE SAÚDE
Unidade:	2 - Fundo Municipal de Saúde
Ação:	2203 - Implementação das Ações Básicas e das Redes de Cuidados em Saúde
Vínculo:	4943 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Emendas Individuais (§ 13, art. 166 da CF)
Elemento	3339030000000000000 - Material de consumo
Subelemento:	3339030360000000000 - Material hospitalar

7 – OBRIGAÇÕES DAS PARTES

7.1 - O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei Federal nº 14.133/21 e seus regulamentos e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

7.2 - São obrigações do **CONTRATANTE**:

7.2.1 **-** Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste edital e seus anexos;

7.2.2 - Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

7.2.3 **-** Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente, com as especificações constantes do edital, da proposta e do contrato, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

7.2.4 - Comunicar a Contratada, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;

7.2.5 - Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da contratada, através de comissão ou de servidores especialmente designados;

7.2.6 **-** Efetuar o pagamento à contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste edital, seus anexos e no contrato;

7.2.7 - Efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pela contratada, no que couber;

7.2.8 - Emitir decisão sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato;

7.2.9 - Ressarcir a contratada, nos casos de extinção de contrato por culpa exclusiva da Administração, pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, além de devolver a garantia, quando houver, e efetuar os pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção e pelo custo de eventual desmobilização;

7.2.10 - Adotar providências necessárias para a apuração das infrações administrativas, quando se constatar irregularidade que configure dano à Administração, além de remeter cópias dos documentos cabíveis ao Ministério Público competente, para a apuração dos ilícitos de sua competência;

7.2.11 **-** Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada.

7.3 - São obrigações da **CONTRATADA**:

7.3.1 - Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no edital e seus anexos, bem como do contrato, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, e acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando cabível;
7.3.2 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal n.º 8.078/90);
7.3.3 - Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no termo de referência, o objeto com avarias ou defeitos;
7.3.4 - Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
7.3.5 - Manter atualizado os seus dados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no SICAF, conforme legislação vigente;
7.3.6 - Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
7.3.7 - Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando houver:
7.3.7.1 - Alteração qualitativa do projeto ou de suas especificações pela Administração;
7.3.7.2 - Retardamento na expedição da ordem de execução do serviço ou autorização de fornecimento, interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo do trabalho, por ordem e no interesse da Administração;
7.3.8 - Independentemente da aceitação, a contratada garantirá a qualidade dos bens, obrigando-se a substituir aquele que apresentar falhas ou for entregue em desacordo com o apresentado na proposta.
7.3.9 - No caso de não cumprimento ou inobservância das exigências pactuadas para o fornecimento, nos termos das previsões deste Edital, o fornecedor deverá substituir aquele bem que estiver em desacordo, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados do recebimento da notificação, sem ônus para o Município, e independentemente de eventual aplicação das penalidades cabíveis.

8 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1 - À CONTRATADA serão aplicadas as sanções previstas na Lei nº 14.133/21, nas seguintes situações, dentre outras:
8.1.1 - A **multa** poderá ser aplicada em conjunto com todas as demais sanções.
8.2 - Aplicação de advertência acrescida de multa:
8.2.1 - Descumprimento, de pequena relevância, de obrigação legal ou infração a Lei quando não se justifica aplicação de sanção mais grave, multa de 1% do valor do contrato + advertência;
8.2.2 - Inexecução parcial de obrigação contratual principal ou acessória de pequena relevância, a critério da Administração, quando não se justificar aplicação de sanção mais grave, multa de 3% do valor do contrato + advertência;
8.2.3 - Atraso na entrega de até 30 dias, multa de mora diária de até 0,3%, calculada sobre o valor global do contrato ou da parcela de atraso.
8.3 - A apuração de responsabilidade por infrações passíveis das sanções de advertência e multa deverá observar o disposto no art. 62 do Decreto Municipal nº 98/2023.
8.4 - Aplicação de impedimento de licitar e contratar, acrescida de multa:
8.4.1 - Dar causa à inexecução parcial do contrato, que cause grave dano à Administração, multa de 5% do valor do contrato + impedimento de licitar.
8.4.2 - Inexecução total do contrato, multa de 30% do valor do contrato + impedimento de licitar.
8.4.3 - Deixar de entregar documentação exigida para o certame, multa de 10% do valor do contrato + impedimento de licitar.
8.4.4 - Não manter proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, multa de 10% do valor do contrato + impedimento de licitar.
8.4.5 - Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, multa de 20% do valor do contrato + impedimento de licitar.
8.4.6 - Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado, multa de 15% do valor do contrato + impedimento de licitar.
8.5 - Aplicação de declaração de inidoneidade, acrescida de multa:
8.5.1 - Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato, multa de 25% do valor do contrato + declaração de inidoneidade.
8.5.2 - Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato, multa de 25% do valor do contrato + declaração de inidoneidade.
8.5.3 - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, multa de 20% do valor do contrato + declaração de inidoneidade.
8.5.4 - Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação, multa de 25% do valor do contrato + declaração de inidoneidade.
8.5.5 - Praticar ato lesivo previsto no art. 5° da Lei Federal n° 12.846/2013, multa de 30% do valor do contrato + declaração de inidoneidade.
8.6 - A aplicação das sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar deverá observar o disposto no art. 63 e seguintes do Decreto Municipal nº 98/2023.
8.7 - Sem prejuízo das sanções previstas nos itens anteriores, a responsabilização administrativa, civil e criminal de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira, na participação da

presente licitação e nos contratos ou vínculos derivados, também se dará na forma prevista na Lei Federal n.º 12.846/2013.

8.8 - Quaisquer penalidades aplicadas serão transcritas no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal e junto ao Cadastro de Restrições do Direito de Licitar e Contratar com a Administração Pública do Estado do Paraná, conforme art. 84 do Decreto Municipal nº 98/2023.

8.9 - As multas previstas neste edital poderão ser descontadas do pagamento eventualmente devido pelo contratante decorrente de outros contratos firmados com a Administração Pública Municipal.

9 –SUBCONTRATAÇÃO

9.1 - Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

10-SUSTENTABILIDADE

10.1 – Considerando, a peculiaridade dos materiais a serem adquiridos, e a existência de Legislação específica de regulação principalmente a ANVISA, para a produção e comercialização dos produtos para a Saúde não se aplica as práticas de sustentabilidade.

11 – RESCISÃO CONTRATUAL

11.1 – O contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 92, e seguintes da Lei n.º 14.133/8.

11.2 - O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

11.3 - Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

11.4 - Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

11.5 - O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

a) Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

b) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

11.6 - Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

11.6.1 - O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

a) Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

b) Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

c)Indenizações e multas.

11.6.2 - A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

12 – DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 - Todas as referências de tempo deste edital correspondem ao horário de Brasília-DF.

12.2 - Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização da sessão pública de abertura das propostas na data designada no edital, ela será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.

12.3 - É facultado ao(a) Agente de Contratação(a) a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

12.4 - O licitante é responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, resultante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo(a) Agente de Contratação(a) ou pelo sistema, ainda que ocorra a sua desconexão.

12.5 - Os documentos que não mencionarem o prazo de validade serão considerados válidos por 90 (noventa) dias da data da emissão, salvo disposição contrária de Lei a respeito.

12.6 - Os licitantes encaminharão os documentos exigidos nesta licitação, inclusive as manifestações de recurso e contrarrecurso, exclusivamente por meio do sistema Compras.gov.br. O(a) Agente de Contratação, se julgar necessário, verificará a autenticidade e a veracidade do documento.

12.7 - O(a) Agente de Contratação poderá, no interesse público, relevar faltas meramente formais que não comprometam a lisura e o real conteúdo da proposta, podendo promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do procedimento licitatório, inclusive solicitar pareceres.

12.8 - A realização da licitação não implica necessariamente a contratação total ou parcial do montante previsto, porquanto estimado, podendo a autoridade competente, inclusive, revogá-la, total ou parcialmente, por fatos supervenientes, de interesse público, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação do interessado, mediante manifestação escrita e fundamentada, assegurado o contraditório e a ampla defesa, conforme dispõe o art. 71 da Lei Federal n.º 14.133/208.

13 – DO FORO

13.1 - Para dirimir controvérsia decorrente deste certame, o Foro competente é o da Comarca da cidade de SANTA HELENA-PR, excluído qualquer outro.

Santa Helena - PR, 18 de dezembro de 2025.

Assinado digitalmente por:
DANIEL REMONTI
491.167.039-87
09/01/2026 10:19:59
DANIEL REMONTI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

Documento assinado digitalmente
gov.br
ROBSON AMARO DA SILVA
Data: 08/01/2026 17:21:22-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br
SIDNEY DOS SANTOS
CPF: 313.150.408-08

Assinado digitalmente por:
ANA PAULA ELY
847.004.592-04
09/01/2026 10:17:23
Assinatura digital avançada
TESTEMUNHA
ANA PAULA ELY

Assinado digitalmente por:
LENICE ANDREIA JESS ALCARA
041.180.399-90
09/01/2026 13:55:59
Assinatura digital avançada
TESTEMUNHA
LENICE A. JESS ALCARA

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ: 76.206.457/0001-19

EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 186/2025

Partes: Contratante: **MUNICÍPIO DE SANTA HELENA**
Contratada: **W MEDICAL INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA**

Objeto: AQUISIÇÃO DOS MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES, INSUMOS LABORATORIAIS, SANEANTES, INSTRUMENTOS, CURATIVOS ESPECIAIS E DEMAIS PRODUTOS, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Valor: O valor total da Ata de Registro de Preços é de **R$ 9.935,00 (nove mil novecentos e trinta e cinco reais).**

Fornecedor Vencedor: W MEDICAL INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA

Descrição: SONDA URETRAL NUMERO 08 - DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICA MALEÁVEL, EM PVC, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, COM 01 ORIFÍCIO NA LATERAL E CONECTOR UNIVERSAL COM TAMPA. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA. NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. CATMAT:BR0436229 -

Item	Qtd.	Und.	Marca	Vlr. Unitário	Valor Total
345	3000	UN	W MEDICAL W MEDICAL	R$0,44	R$1.320,00

Descrição: SONDA URETRAL NUMERO 10 - DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICA MALEÁVEL, EM PVC, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, COM 01 ORIFÍCIO NA LATERAL E CONECTOR UNIVERSAL COM TAMPA. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA. NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. CATMAT:BR0436230 -

Item	Qtd.	Und.	Marca	Vlr. Unitário	Valor Total
346	3000	UN	W MEDICAL W MEDICAL	R$0,44	R$1.320,00

Descrição: SONDA URETRAL NUMERO 12 - DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICA MALEÁVEL, EM PVC, TRANSPARENTE, ATRAUMATICA, SILICONIZADA, COM 01 ORIFÍCIO NA LATERAL E CONECTOR UNIVERSAL COM TAMPA. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA. NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. CATMAT:BR0436231 -

Item	Qtd.	Und.	Marca	Vlr. Unitário	Valor Total
347	5000	UN	W MEDICAL W MEDICAL	R$0,46	R$2.300,00

Descrição: SONDA URETRAL NUMERO 14 - DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICA MALEÁVEL, EM PVC, TRANSPARENTE, ATRAUMATICA, SILICONIZADA, COM 01 ORIFÍCIO NA LATERAL E CONECTOR UNIVERSAL COM TAMPA. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA. NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. CATMAT:BR0435982 -

Item	Qtd.	Und.	Marca	Vlr. Unitário	Valor Total
348	4000	UN	W MEDICAL W MEDICAL	R$0,47	R$1.880,00

Descrição: SONDA, ASPIRAÇÃO, TRAQUEAL, , DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, Nº 14 CATMAT:BR0279761 -

Item	Qtd.	Und.	Marca	Vlr. Unitário	Valor Total
352	1500	UN	W MEDICAL W MEDICAL	R$0,50	R$750,00

Descrição: SONDA, ASPIRAÇÃO, TRAQUEAL, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, Nº 06 CATMAT:BR0279760 -

Item	Qtd.	Und.	Marca	Vlr. Unitário	Valor Total
354	1000	UN	W MEDICAL W MEDICAL	R$0,47	R$470,00

Descrição: SONDA, ASPIRAÇÃO, TRAQUEAL, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, Nº 08 CATMAT:BR0279763 -

Item	Qtd.	Und.	Marca	Vlr. Unitário	Valor Total
355	1000	UN	W MEDICAL W MEDICAL	R$0,50	R$500,00

Descrição: SONDA, ASPIRAÇÃO, TRAQUEAL, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, Nº 10 CATMAT:BR0279765 -

Item	Qtd.	Und.	Marca	Vlr. Unitário	Valor Total
356	1200	UN	W MEDICAL W MEDICAL	R$0,50	R$600,00

Descrição: SONDA, ASPIRAÇÃO, TRAQUEAL, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, Nº 12 CATMAT:BR0279764 -

Item	Qtd.	Und.	Marca	Vlr. Unitário	Valor Total
357	1500	UN	W MEDICAL W MEDICAL	R$0,53	R$795,00

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ: 76.206.457/0001-19

Total dos Itens	**R$9.935,00**

Pagamento: O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias contados da finalização da liquidação da despesa.

Prazo: ***O prazo de validade da ata de registro de preços é de 12 (doze) meses***, podendo ser prorrogada por igual período, nos termos do §1º do art. 71 do Decreto Municipal nº 96/2023.

Pregão Eletrônico nº 054/2025.

Santa Helena - PR, 18 de dezembro de 2025.

Prefeitura Municipal de
CAPÃO BONITO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2025
PROTOCOLO Nº 4610/2025

O **MUNICIPIO DE CAPÃO BONITO**, com sede a Rua Nove de Julho, nº 690, Bairro Centro, em Capão Bonito, Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ sob nº 46.634.259/0001-95, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, **Sra. Andrea Cristiane Milani Lins dos Santos**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 22.119.193-8 e inscrita no CPF/MF sob o nº 126.192.528-90, residente e domiciliado nesta cidade de Capão Bonito, considerando o julgamento do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2025**, **PARA REGISTRO DE PREÇOS, TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**, devidamente homologada pela autoridade administrativa, conforme **PROTOCOLO Nº4610/2025,** RESOLVE registrar os preços da **CIRURGICA UNIÃO LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.063.331/0001-21, com sede na Rua 25, nº 1908/1928, Bairro Jardim São Paulo, na cidade de Rio Claro/SP, CEP: 13.503-010, neste ato representada por **Sr. Sergio Eduardo Guerra da Silva Júnior,** portador da cédula de identidade RG nº 32.435.094-6 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 219.763.728-28, residente e domiciliado na AV. 18, nº 1161, apto 44, Bairro Centro, na cidade de Rio Claro/SP, CEP: 13.500-490, doravante denominada **DETENTORA DA ATA**, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes das Lei nº 14.133/2021 e alterações, do Decreto Municipal nº 001 de 02 de janeiro de 2024, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. A presente licitação tem por objeto o **SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS – Aquisição de Materiais de Enfermagem**, para a Secretaria Municipal de Saúde, deste município, conforme especificações constantes no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA do Edital do **Pregão Eletrônico nº 021/2025** e descrição abaixo:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Valor Unit. R$
0004	24.000	PCT	Atadura de crepom tipo I (crochê) medindo 10 cm - Bruna/Cremer/Polarfix	BRUNA MEDI HOUSE	R$ 0,65
0005	24.000	PCT	Atadura de crepom tipo I (crochê) medindo 15 cm - Bruna/Cremer/Polarfix	BRUNA MEDI HOUSE	R$ 0,98
0006	10.000	PCT	Atadura de crepom tipo I (crochê) medindo 20 cm - Bruna/Cremer/Polarfix	BRUNA MEDI HOUSE	R$ 1,30
0015	300	CX	Lamina fosca cx c/ 100 unidades	EXACTA	R$ 7,02
0034	600	FRC	Álcool Gel 70%, 500ml, Frasco E Tampa Reforçado- O material deverá ser entregue em caixas padronizadas com identificação do fabricante, data de validade e quantidade de frascos por caixa.	SAFRA	R$ 4,67
0043	30	CX	Bisturi Nº12 Cx C/ 100 unidades	UNIQMED	R$ 31,56

Assinado por SERGIO EDUARDO GUERRA DA SILVA JUNIOR (Rubrica), ANDREA CRISTIANE MILANI LINS DOS SANTOS (Senha), ALZIRA PEREIRA COSTA (Senha), CARLOS PEREIRA BARBOSA FILHO (Senha), Robson Cetrin Alves (Senha), CLEUSA MARIA FERREIRA FERNANDES (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://capaobonitoweb.jlsoft.com.br/assinador/verificacao.aspx?eda61674-8c90-425b-87cf-07f82f9bc3fe

Prefeitura Municipal de
CAPÃO BONITO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2025

0046	600	CX	Blood Stop-Curativo Redondo estancamento de Sangue- Caixa C/500 Unidades	CIEX	R$ 11,30
0047	600	UN	Cateter nasal tipo óculos-Estéril por Óxido de Etileno, Ponta extremamente macia	MEDSONDA	R$ 0,88
0058	3.000	PCT	Compressas De Gaze Hidrófila Não Estéril Medindo 7,5x7,5cm Fechada E 15x30cm Quando Aberta Conforme Normas Da Abnt, Densidade De 13 Fios Por Cm², Com Peso De 1g Por Unidade, Confeccionadas Em Fios 100% Algodão-Macio e extra-absorvente- Em Tecido Tipo Tela, Com 8 Camadas E 5 Dobras, Alvejadas, Purificadas E Isentas De Impurezas, Substâncias Gordurosas, Amido, Corantes Corretivos E Alvejantes Ópticos. Possuir Dobras Uniformes E Para Dentro Em Toda A Sua Extensão Para Evitar O Desfiamento. Embaladas Em Pacotes Com 500 Unidades Com Peso Mínimo De 490 Gramas Por Pacote. O Produto Deverá Atender Na Íntegra As Especificações Da Nbr 13.843, Sob Pena De Desclassificação. Embalagem De Acordo Com A Rdc 185 Da Anvisa. Número Do Certificado De Isenção E/Ou De Registro No Ministério Da Saúde, podendo ser da marca Cremer equivalente, similar ou de qualidade superior	MEDI HOUSE	R$ 21,24
0059	2	KG	Creme para eletroencefalograma pote 1 kg	CARBOFIX	R$ 77,06
0060	10	KG	Desincrustante em pó de ortofosfato trissodico, para uso hospitalar, odontológico, usado para eliminar resíduos de instrumentais, aplicável também em cubas ultrassonicas. Pcte 1Kg podendo ser da marca RIO 93, similar equivalente ou de qualidade superior	CINORD	R$ 46,54
0061	240	FRC	Desinfetante hospitalar para superfícies fixas e artigos não críticos ,composta por uma mistura de moléculas quaternários, de amônio e biguanida, que garantam eficácia microbiológica sobre as superfícies fixas e os artigos não críticos. artigos de inaloterapia e assistência respiratória. Ideal para uso em hospitais e casas de saúde,ambulatórios, consultórios odontológicos, clínicas e postosde saúde. Podendo ser aplicado em pisos, paredes,mobílias, artigos não críticos. podendo ser utilizado em em acrílicos, vidrados, pinturas, revestimentos, inox,metal, porcelanas, polietileno, polipropileno, azulejos, linóleo,pisos, PVC e vinil, similar, equivalente ou superior a	PROLINK SEPTPRO	R$ 38,68

Assinado por SERGIO EDUARDO GUERRA DA SILVA JUNIOR (Rubrica), ANDREA CRISTIANE MILANI LINS DOS SANTOS (Senha), ALZIRA PEREIRA COSTA (Senha), CARLOS PEREIRA BARBOSA FILHO (Senha), Robson Cetrin Alves (Senha), CLEUSA MARIA FERREIRA FERNANDES (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://capaobonitoweb.jlsoft.com.br/assinador/verificacao.aspx?eda61674-8c90-425b-87cf-07f82f9bc3fe

Prefeitura Municipal de
CAPÃO BONITO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2025

			GERME-RIO frs 5 litros- Deverá possuir ficácia comprovada contra: Salmonella choleraesuis, Staphylococcus aureus, e Pseudomonas aeruginosa e H1N1/InfluenzaPossuir validade mínima de 20 meses após a data de fabricação- ENVIAR Ficha técnica do produto.		
0077	200	UN	Especulo vaginal G- descartável modelo Collin, indicado para visualização da cavidade vaginal e colo uterino para exame especular ginecológico, Instrumental atóxico, transparente, com parafuso (borboleta) acoplado. Matéria prima valvas: poliestireno cristal. Parafuso: poliacetal na cor verde. Medidas: Comprimento total: 166mm, Comprimento da valva:116mm, largura da valva: 33,5mm. Embalados individualmente Validade mínima de 2 anos. O Fabricante deverá possuir certificado de controle e qualidade de acordo com as normativas nacionais RDC 665/2022 e internacionais da ISO13485/2016.	KOLPLAST VAGISPEC	R$ 1,31
0078	4.000	UN	Especulo M-descartável modelo Collin, indicado para visualização da cavidade vaginal e colo uterino para exame especular ginecológico, Instrumental atóxico, transparente, com parafuso (borboleta) acoplado. Matéria prima valvas: poliestireno cristal. Parafuso: poliacetal na cor verde. Medidas: Comprimento total: 156mm, Comprimento da valva:112mm, largura da valva: 28mm. Embalados individualmente Validade mínima de 2 anos. O Fabricante deverá possuir certificado de controle e qualidade de acordo com as normativas nacionais RDC 665/2022 e internacionais da ISO13485/2016	KOLPLAST VAGISPEC	R$ 1,18
0079	4.000	UN	Especulo P-descartável modelo Collin, indicado para visualização da cavidade vaginal e colo uterino para exame especular ginecológico, Instrumental atóxico, transparente, com parafuso (borboleta) acoplado. Matéria prima valvas: poliestireno cristal. Parafuso: poliacetal na cor verde. Medidas: Comprimento total: 140mm, Comprimento da valva:101mm, largura da valva: 22mm. Embalados individualmente Validade mínima de 2 anos. O Fabricante deverá possuir certificado de controle e qualidade de acordo com as normativas nacionais RDC 665/2022 e internacionais da ISO13485/2016	KOLPLAST VAGISPEC	R$ 1,15

Assinado por SERGIO EDUARDO GUERRA DA SILVA JUNIOR (Rubrica), ANDREA CRISTIANE MILANI LINS DOS SANTOS (Senha), ALZIRA PEREIRA COSTA (Senha), CARLOS PEREIRA BARBOSA FILHO (Senha), Robson Cetrin Alves (Senha), CLEUSA MARIA FERREIRA FERNANDES (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://capaobonitoweb.jlsoft.com.br/assinador/verificacao.aspx?eda61674-8c90-425b-87cf-07f82f9bc3fe

Prefeitura Municipal de
CAPÃO BONITO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2025

0088	300	FRC	Loção protetora Fps30- indicado para todos os tipos de pele, podendo ser aplicado tanto no rosto quanto no corpo,fórmula Fotoestável, resistente à água e ao suor, Proteção UVA+UVB completa, textura leve, não pegajosa, fácil de espalhar, não deverá deixar a pele oleosa, deverá garantir no mínimo 2 horas de proteção, frasco de 120ml	SUNDAY	R$ 11,36
0105	1	UN	Papel milimetrado 75gr, para eletrocardiograma 216mmx280mm pct c/ 1000fls – similar ao utilizado nos aparelhos Dixtal EP-3 e EP12.	TECNOPRINT	R$ 180,00
0106	2.000	UN	Pinça Cherron descartável-Fabricada em poliestireno de alto impacto, na cor branco com 4 níveis de travamento, atingindo 25cm de comprimento com 35º de curvatura entre a alça e a ponta ativa, oferecendo ao operador praticidade e segurança e diminuindo consideravelmente o desconforto para a paciente por evitar contato com a região glútea durante os procedimentos	KOLPLAST	R$ 1,91
0119	50.000	UN	Seringa seguranca (NR32) Descartável 3ml Sem Agulha	SR	R$ 0,27
0120	1.000	UN	Seringa seguranca (NR32) Descartável 5ml Sem Agulha	SR	R$ 0,32
0128	3.000	UN	Sonda para aspiração n°12- Confeccionada em tubo de PVC, atóxico, apirogênico, cristal, transparente de paredes finas e maleáveis com ponta arredondada e aberta, com 02 furos laterais e provida na outra extremidade de um conector padrão ou conector em Y para controle da aspiração. O produto será embalado individualmente em envelopes confeccionados em papel grau cirúrgico, identificado- Esterilizado por Raio Ionizante, com validade de 4 anos a partir da data de fabricação.	MEDSONDA	R$ 0,52
0129	3.000	UN	Sonda para aspiração traqueal n°14- 50cm- confeccionada em tubo de PVC, atóxico, apirogênico, cristal, transparente de paredes finas e maleáveis com ponta arredondada e aberta, com 02 furos laterais e provida na outra extremidade de um conector padrão ou conector em Y para controle da aspiração. O produto será embalado individualmente em envelopes confeccionados em papel grau cirúrgico, identificado- Esterilizado por Raio Ionizante, com validade de 4 anos a partir da data de fabricação.	MEDSONDA	R$ 0,60

Assinado por SERGIO EDUARDO GUERRA DA SILVA JUNIOR (Rubrica), ANDREA CRISTIANE MILANI LINS DOS SANTOS (Senha), ALZIRA PEREIRA COSTA (Senha), CARLOS PEREIRA BARBOSA FILHO (Senha), Robson Cetrin Alves (Senha), CLEUSA MARIA FERREIRA FERNANDES (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://capaobonitoweb.jlsoft.com.br/assinador/verificacao.aspx?eda61674-8c90-425b-87cf-07f82f9bc3fe

Prefeitura Municipal de
CAPÃO BONITO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2025

0139	240	FRC	Vaselina Liquida 100ml	CINORD	R$ 4,19
0155	6.000	KIT	Coleta de papanicolau P- composto por: 1 Espéculo vaginal modelo Collin, 1 Escova Cervical com cerdas num formato levemente cônico, fabricada em fios de nylon e haste plástica, com 18 cm de comprimento; 1 Espátula de Ayres, fabricada fabricada em madeira, com 176mm, 1 caixa porta-lâminas de 8,5 cm x 3,8 cm x 0,5 cm, com 1 lâmina lapidada de vidro de 7,6 cm x 2,6 cm e 1 mm de espessura, sendo que apresenta uma pequena parte fosca destacada para identificação do paciente,1 par de luvas em EVA , tamanho único. os Kits deverão ser embalados individualmente, e possuir registro na anvisa.	KOLPLAST VAGISPEC	R$ 3,45
0168	300	RL	Atadura Rayon 7,5cmx5m Estéril, Livre de impurezas, rasgos e fios soltos; Esterilizada por Óxido de Etileno. Peso líquido (Kg)0,040, Confeccionada em fibras sintéticas 100% Rayon.	MEDI HOUSE	R$ 4,88

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de **12 (doze) meses**, a contar da data de assinatura da última parte, podendo ser prorrogada por igual período desde comprovada a vantajosidade dos preços registrados, conforme art. 84, da Lei Federal 14.133/2021.

2.2. Nos termos do art. 84, da Lei Federal 14.133/2021, a existência de preços registrados implicará em compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

3.1. O preço ofertado pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os constantes da cláusula primeira, de acordo com a respectiva classificação no certame.

3.2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas as disposições da legislação pertinente, assim como as cláusulas e condições constantes do Edital Convocatório, que integra o presente instrumento de compromisso.

3.3. Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante das propostas apresentadas pelas empresas detentoras da presente Ata, as quais também a integram.

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

4.1. Em todos os fornecimentos, o pagamento será feito por crédito em conta corrente na instituição bancaria, ou excepcionalmente, pela Secretaria de Finanças, **em até 30 (trinta) dias,** após recebimento definitivo pela unidade requisitante do objeto, **mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente acompanhada da Ordem de Fornecimento.**

4.2. O pagamento das faturas seguirá a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, e

Assinado por SERGIO EDUARDO GUERRA DA SILVA JUNIOR (Rubrica), ANDREA CRISTIANE MILANI LINS DOS SANTOS (Senha), ALZIRA PEREIRA COSTA (Senha), CARLOS PEREIRA BARBOSA FILHO (Senha), Robson Cetrin Alves (Senha), CLEUSA MARIA FERREIRA FERNANDES (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://capaobonitoweb.jlsoft.com.br/assinador/verificacao.aspx?eda61674-8c90-425b-87cf-07f82f9bc3fe

só será efetuado mediante comprovação de regularidade das obrigações fiscais, trabalhistas e em especial junto ao INSS, relativamente à competência imediatamente anterior àquela a que se refere a remuneração auferida;

4.3. Não será efetuado qualquer pagamento à DETENTORA DA ATA enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade;

4.4. O preço referido registrado inclui todos os custos e benefícios decorrentes do fornecimento dos produtos, de modo a constituírem a única e total contra prestação;

4.5. O Município poderá sustar o pagamento a que a detentora da ata tenha direito, enquanto não sanados os defeitos, vícios ou incorreções resultantes do fornecimento.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

5.1. Sempre que necessitar, ao longo de todo o período de validade da presente Ata de Registro de Preço, o ORGÃO GERENCIADOR emitirá à DETENTORA DA ATA a respectiva Ordem de Fornecimento para a realização dos serviços por ela no momento pretendido.

5.2. A Ordem de Fornecimento, que será considerada como um contrato acessório à presente Ata de Registro de Preços, estipulará:

- a quantidade e a forma de execução das entregas a serem **realizadas** pela DETENTORA DA ATA;
- o horário previsto para a realização das entregas, após o recebimento da respectiva Ordem de Fornecimento.

5.2.1. Respeitados os limites estabelecidos nesta Ata de Registro de Preços, será facultado ao ÓRGÃO GERENCIADOR convocar a DETENTORA DA ATA para assinar tantas Ordens de Fornecimento quantas forem necessárias ao atendimento de suas necessidades

5.3. O não atendimento injustificado pela DETENTORA DA ATA, no prazo **assinalado** para recebimento da Ordem de Fornecimento, será considerado como inexecução total do objeto constante da respectiva Ordem de Fornecimento, para os fins previstos na legislação em vigor.

5.3.1. O recebimento será acompanhado por meio de formulário em anexo, destinado a avaliar a aceitabilidade dos produtos. Essa ferramenta visa analisar, de forma objetiva, os critérios de armazenamento e transporte dos medicamentos e insumos, garantindo sua integridade física e qualidade.

5.3.2. Na constatação de desvios de qualidade, a Secretaria Municipal de Saúde, o Departamento Jurídico, o fornecedor e os demais órgãos sanitários competentes deverão ser comunicados para adoção das providências cabíveis.

5.4. A DETENTORA DA ATA deverá entregar os produtos com validade mínima conforme especificado no descritivo do item constante no edital e termo de referência, qualquer ação contraria a esta disposição deverá ser precedida da anuência do ORGÃO GERENCIADOR e envio da respectiva carta de compromisso de troca em caso de perda por vencimento

Assinado por SERGIO EDUARDO GUERRA DA SILVA JUNIOR (Rubrica), ANDREA CRISTIANE MILANI LINS DOS SANTOS (Senha), ALZIRA PEREIRA COSTA (Senha), CARLOS PEREIRA BARBOSA FILHO (Senha), Robson Cetrin Alves (Senha), CLEUSA MARIA FERREIRA FERNANDES (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://capaobonitoweb.jlsoft.com.br/assinador/verificacao.aspx?eda61674-8c90-425b-87cf-07f82f9bc3fe

Prefeitura Municipal de
CAPÃO BONITO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2025

5.5. Constando a execução de entregas em desacordo com as especificações em condições detalhadas no Edital de Pregão ou com o disposto na presente Ata de Registro de Preços, a DETENTORA DA ATA deverá substituí-lo, no prazo de até 120 (cento e vinte) horas da comunicação para isso proceder, sob pena de configuração da inexecução das obrigações assumidas no presente ajuste.

5.6. Ultrapassando o prazo previsto supra comentado sem que a DETENTORA DA ATA tenha efetuado a substituição dos produtos, serão tomadas as providências para a aplicação das penalidades cabíveis.

CLÁUSULA SEXTA – DAS PENALIDADES

6.1. As sanções dispostas na **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** poderão ser aplicadas às empresas licitantes e à **DETENTORA DA ATA**, conforme o caso, sem prejuízo da reparação dos danos causados ao **Município** e das sanções previstas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021 e ulteriores alterações.

6.2. Comete infração administrativa o fornecedor que praticar quaisquer das hipóteses previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.3 O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas no art. 155 da Lei nº 14.133 de 2021 ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

6.3.1. Advertência

6.3.2. Multa;

6.3.2.1. moratória de 0,5% por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 20 (vinte) dias;

6.3.2.1.1. O atraso superior a 21 dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

6.3.2.2. compensatória de 15% sobre o valor da parcela em atraso, no caso de inexecução parcial.

6.3.2.3. compensatória de 20% sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.

6.3.3. Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

6.3.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

6.4 A aplicação das sanções previstas no Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º).

6.5. Todas as sanções previstas neste Aviso poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

6.6. Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157).

6.7 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

Assinado por SERGIO EDUARDO GUERRA DA SILVA JUNIOR (Rubrica), ANDREA CRISTIANE MILANI LINS DOS SANTOS (Senha), ALZIRA PEREIRA COSTA (Senha), CARLOS PEREIRA BARBOSA FILHO (Senha), Robson Cetrin Alves (Senha), CLEUSA MARIA FERREIRA FERNANDES (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://capaobonitoweb.jlsoft.com.br/assinador/verificacao.aspx?eda61674-8c90-425b-87cf-07f82f9bc3fe

6.8 Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 10 dias úteis, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

6.9. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

6.10 Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):

6.11 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.12. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS REAJUSTAMENTOS DE PREÇOS

7.1. O reajustamento de preços será anual, com data-base vinculada à data do orçamento estimado, conforme art. 25, §7º, da Lei nº 14.133/2021, utilizando-se o índice IPCA como referência, salvo disposição contratual diversa.

CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. O registro do fornecedor será cancelado quando:

I - descumprir as condições da ata de registro de preços;

II - não receber a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III - não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

IV - sofrer sanção prevista no inciso III ou IV do caput do art. 156 da Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; ou

V - for condenado por algum dos crimes previstos no art. 178 da Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, por sentença transitada em julgado.

Parágrafo único. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas neste artigo será formalizado após decisão da autoridade competente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

8.2. O cancelamento do registro de preços poderá decorrer de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovado e justificado:

I - por razão de interesse público; ou

II - a pedido do fornecedor

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES

9.1. São obrigações:

Assinado por SERGIO EDUARDO GUERRA DA SILVA JUNIOR (Rubrica), ANDREA CRISTIANE MILANI LINS DOS SANTOS (Senha), ALZIRA PEREIRA COSTA (Senha), CARLOS PEREIRA BARBOSA FILHO (Senha), Robson Cetrin Alves (Senha), CLEUSA MARIA FERREIRA FERNANDES (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://capaobonitoweb.jlsoft.com.br/assinador/verificacao.aspx?eda61674-8c90-425b-87cf-07f82f9bc3fe

Prefeitura Municipal de
CAPÃO BONITO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2025

9.1.1. Da Contratada:

a) Entregar o objeto em perfeito estado de conservação, **EM REGIME DE PARCELAS**, em local indicado na Ordem de Fornecimento, onde constara o endereço, nesta cidade, **no prazo máximo de até 15 (quinze) dias após o envio e recebimento da respectiva Ordem de Fornecimento**, e em conformidade com as especificações contidas no termo de referência;

b) Manter, durante a execução da ata de registro de preços, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que deu origem a este ajuste;

c) Assumir, com exclusividade, todos os encargos, impostos e taxas que forem devidos em decorrência do objeto deste processo, bem como as contribuições devidas à Previdência Social, encargos trabalhistas, prêmios de seguro e de acidentes de trabalho, trânsito, e outras despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento do objeto pactuado;

d) Assumir, como exclusivamente suas, as responsabilidades pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e, ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados ao Contratante ou a terceiros;

e) Apresentar, quando solicitado pelo Órgão Gerenciador, a comprovação de estarem sendo satisfeitos todos os seus encargos e obrigações trabalhistas, previdenciários e fiscais;

f) Responder perante ao Órgão Gerenciador, e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora ou de sua omissão, na condução do objeto deste instrumento sob a sua responsabilidade ou por erros relativos à execução do objeto;

g) Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração de estimativa de custos e que redundem em aumento de despesas ou perda de descontos para o Órgão Gerenciador;

h) Instruir o fornecimento do objeto deste ajuste com as notas fiscais correspondentes, juntando cópia da solicitação de entrega (requisição).

9.1.2. Da Contratante:

a) Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Detentora da Ata;

b) Fornecer e colocar à disposição da Detentora da Ata, todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução do fornecimento;

c) Proporcionar condições para a boa consecução do objeto deste processo;

d) Notificar, formal e tempestivamente, a Detentora da Ata sobre as irregularidades observadas no cumprimento deste objeto;

e) Notificar a Detentora da Ata, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;

f) Fiscalizar a execução do ajustado através do órgão competente;

Assinado por SERGIO EDUARDO GUERRA DA SILVA JUNIOR (Rubrica), ANDREA CRISTIANE MILANI LINS DOS SANTOS (Senha), ALZIRA PEREIRA COSTA (Senha), CARLOS PEREIRA BARBOSA FILHO (Senha), Robson Cetrin Alves (Senha), CLEUSA MARIA FERREIRA FERNANDES (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://capaobonitoweb.jlsoft.com.br/assinador/verificacao.aspx?eda61674-8c90-425b-87cf-07f82f9bc3fe

Prefeitura Municipal de
CAPÃO BONITO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2025

g) Acompanhar a entrega do objeto licitado efetuada pela **Detentora da Ata**, podendo intervir durante a sua execução, para fins de ajustes ou suspensão.

CLAUSULA DÉCIMA – DO VALOR TOTAL REGISTRADO

10.1. O valor total registrado desta Ata de Registro de Preços é de **R$ 196.245,12 (cento e noventa e seis mil, duzentos e quarenta e cinco reais e doze centavos).**

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

11.1. A Ata de Registro de Preços deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

11.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

11.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a Detentora da Ata devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

11.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

11.5. O Gestor da Ata de Registro de Preços exercerá as atribuições previstas no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 01/2024 de 02 de janeiro de 2024

11.6. A Órgão gerenciador designa, ainda, como Gestora da Ata de Registro de Preços, **Sra. Alzira Pereira Costa**, cargo: Escriturário, inscrito no CPF nº 434.088.518-59.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PROTEÇÃO DE DADOS

12.1. É vedado às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual para finalidade distinta daquela do objeto da contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

12.2. Sem prejuízo da aplicação das normas previstas pela Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, as partes se comprometem a manter sigilo e confidencialidade de todas as informações – em especial os dados pessoais e os dados pessoais sensíveis – repassados em decorrência da execução contratual, em consonância com o disposto na Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), sendo vedado o repasse das informações a outras empresas ou pessoas, salvo aquelas decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do instrumento contratual.

12.2.1. O dever de sigilo e confidencialidade permanecem em vigor mesmo após a extinção do vínculo existente entre a ÓRGÃO GERENCIADOR e a DETENTORA DA ATA, e entre está e seus colaboradores, subcontratados, prestadores de serviço e consultores.

12.3. Em atendimento ao disposto na Lei Geral de Proteção de Dados, a ÓRGÃO GERENCIADOR, para a execução do serviço objeto deste contrato, deterá acesso a dados pessoais dos representantes da DETENTORA DA ATA, tais como número do CPF e do RG, endereços eletrônico e residencial, e cópia do documento de identificação, os quais serão tratados conforme as disposições da Lei nº 13.709/2018.

Assinado por SERGIO EDUARDO GUERRA DA SILVA JUNIOR (Rubrica), ANDREA CRISTIANE MILANI LINS DOS SANTOS (Senha), ALZIRA PEREIRA COSTA (Senha), CARLOS PEREIRA BARBOSA FILHO (Senha), Robson Cetrin Alves (Senha), CLEUSA MARIA FERREIRA FERNANDES (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://capaobonitoweb.jlsoft.com.br/assinador/verificacao.aspx?eda61674-8c90-425b-87cf-07f82f9bc3fe

Prefeitura Municipal de
CAPÃO BONITO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2025

12.4. A DETENTORA DA ATA declara que tem ciência da existência da Lei Geral de Proteção de Dados e se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação com o intuito de proteger os dados pessoais repassados pela ÓRGÃO GERENCIADOR.

12.5. A DETENTORA DA ATA fica obrigada a comunicar a ÓRGÃO GERENCIADOR em até 24 (vinte e quatro) horas qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da Lei Geral de Proteção de Dados.

12.5.1. A comunicação não exime a DETENTORA DA ATA das obrigações, sanções e responsabilidades que possam incidir em razão das situações violadoras acima indicadas.

12.6. O descumprimento de qualquer das cláusulas acima relacionadas ensejará, sem prejuízo do contraditório e ampla defesa, na aplicação das penalidades cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

13.1. Integram esta Ata, o edital convocatório do **Pregão Eletrônico nº 021/2025**, e as propostas das empresas classificadas no certame supranumerado.

13.2 Fica eleito o foro desta Comarca de Capão Bonito/SP para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

13.3 Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 14.133/21, Decreto Federal nº 11.462/2023 e Decreto Municipal n°001/2024 com suas alterações e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, que, depois de lida e achada conforme, é assinada pelas partes e pelas testemunhas abaixo, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Capão Bonito/SP, na data da assinatura digital.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO
Andrea Cristiane Milani Lins dos Santos
Secretária Municipal de Saúde

DETENTORA DA ATA: CIRURGICA UNIÃO LTDA
Sergio Eduardo Guerra da Silva Júnior
Representante Legal

CIENTE: Alzira Pereira Costa
Gestora da Ata de Registro de Preços

TESTEMUNHAS:
1: Robson Cetrin Alves – CPF: 331.726.568-02

2: Cleusa Maria Ferreira Fernandes – CPF: 150.558.608-98

Assinado por SERGIO EDUARDO GUERRA DA SILVA JUNIOR (Rubrica), ANDREA CRISTIANE MILANI LINS DOS SANTOS (Senha), ALZIRA PEREIRA COSTA (Senha), CARLOS PEREIRA BARBOSA FILHO (Senha), Robson Cetrin Alves (Senha), CLEUSA MARIA FERREIRA FERNANDES (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://capaobonitoweb.jlsoft.com.br/assinador/verificacao.aspx?eda61674-8c90-425b-87cf-07f82f9bc3fe

Prefeitura Municipal de
CAPÃO BONITO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2025

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO/SP

DETENTORA DA ATA: CIRURGICA UNIÃO LTDA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 034/2025

OBJETO: Aquisição de **Materiais de Enfermagem**, para a Secretaria Municipal de Saúde.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);

e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Capão Bonito/SP, na data da assinatura digital.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO:
Nome: JÚLIO FERNANDO GALVÃO DIAS
Cargo: PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 072.113.748-29

Assinado por SERGIO EDUARDO GUERRA DA SILVA JUNIOR (Rubrica), ANDREA CRISTIANE MILANI LINS DOS SANTOS (Senha), ALZIRA PEREIRA COSTA (Senha), CARLOS PEREIRA BARBOSA FILHO (Senha), Robson Cetrin Alves (Senha), CLEUSA MARIA FERREIRA FERNANDES (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://capaobonitoweb.jlsoft.com.br/assinador/verificacao.aspx?eda61674-8c90-425b-87cf-07f82f9bc3fe

Prefeitura Municipal de
CAPÃO BONITO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2025

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME:
Nome: ANDREA CRISTIANE MILANI LINS DOS SANTOS
Cargo: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CPF: 126.192.528-90

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:
Pelo Contratante:
Nome: ANDREA CRISTIANE MILANI LINS DOS SANTOS
Cargo: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CPF: 126.192.528-90

Pela Contratada:
Nome: SERGIO EDUARDO GUERRA DA SILVA JÚNIOR
Cargo: REPRESENTANTE LEGAL
CPF: 219.763.728-28
Telefone: (19) 3526-1900
E-mail: licitacao@cirurgicauniao.com.br

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:
Nome: ANDREA CRISTIANE MILANI LINS DOS SANTOS
Cargo: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CPF: 126.192.528-90

GESTORA DO CONTRATO:
Nome: ALZIRA PEREIRA COSTA
Cargo: ESCRITURÁRIO
CPF: 434.088.518-59

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):
Tipo de ato sob sua responsabilidade: Emissão de Parecer Jurídico
NOME: CARLOS PEREIRA BARBOSA FILHO
CARGO: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS
CPF: 076.830.478-48

Assinado por SERGIO EDUARDO GUERRA DA SILVA JUNIOR (Rubrica), ANDREA CRISTIANE MILANI LINS DOS SANTOS (Senha), ALZIRA PEREIRA COSTA (Senha), CARLOS PEREIRA BARBOSA FILHO (Senha), Robson Cetrin Alves (Senha), CLEUSA MARIA FERREIRA FERNANDES (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://capaobonitoweb.jlsoft.com.br/assinador/verificacao.aspx?eda61674-8c90-425b-87cf-07f82f9bc3fe

Prefeitura Municipal de
CAPÃO BONITO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2025

DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO/SP

CNPJ Nº: 46.634.259/0001-95

DETENTORA DA ATA: CIRURGICA UNIÃO LTDA

CNPJ Nº: 04.063.331/0001-21

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 034/2025

LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2025

DATA DA ASSINATURA: A contar da data da assinatura da última parte

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data de assinatura da última parte.

OBJETO: Aquisição de **Materiais de Enfermagem**, para a Secretaria Municipal de Saúde.

VALOR: R$ 196.245,12 (cento e noventa e seis mil, duzentos e quarenta e cinco reais e doze centavos).

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Capão Bonito/SP, na data da assinatura digital.

RESPONSÁVEL:

NOME: ANDREA CRISTIANE MILANI LINS DOS SANTOS

CARGO: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

E-MAIL: saude@capaobonito.sp.gov.br

Assinado por SERGIO EDUARDO GUERRA DA SILVA JUNIOR (Rubrica), ANDREA CRISTIANE MILANI LINS DOS SANTOS (Senha), ALZIRA PEREIRA COSTA (Senha), CARLOS PEREIRA BARBOSA FILHO (Senha), Robson Cetrin Alves (Senha), CLEUSA MARIA FERREIRA FERNANDES (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://capaobonitoweb.jlsoft.com.br/assinador/verificacao.aspx?eda61674-8c90-425b-87cf-07f82f9bc3fe

CERTIFICADO DE ASSINATURAS

Gerado em 05/09/25 14:38:03.237

08158a6d-ce67-420b-a38a-ef036ca34d73.pdf

Documento Código: eda61674-8c90-425b-87cf-07f82f9bc3fe

CONSUTAR DOCUMENTO

Assinaturas

ASSINANTE
SERGIO EDUARDO GUERRA DA SILVA JUNIOR - Método: Rubrica
licitacao@cirurgicauniao.com.br

ANDREA CRISTIANE MILANI LINS DOS SANTOS - Método: Senha
andrea.milani@capaobonito.inf.br

ALZIRA PEREIRA COSTA - Método: Senha
alziracosta95@gmail.com

ALZIRA PEREIRA COSTA

CARLOS PEREIRA BARBOSA FILHO - Método: Senha
carlos.barbosa@capaobonito.inf.br

Robson Cetrin Alves - Método: Senha
robson.cetrin@capaobonito.inf.br

Robson Cetrin Alves

CLEUSA MARIA FERREIRA FERNANDES - Método: Senha
licitacao@capaobonito.sp.gov.br

CERTIFICADO DE ASSINATURAS

Gerado em 05/09/25 14:38:03.237

Eventos

28/08/2025 10:55:23
CLEUSA MARIA FERREIRA FERNANDES criou o documento número eda61674-8c90-425b-87cf-07f82f9bc3fe. Email: licitacao@capaobonito.sp.gov.br

03/09/2025 10:48:41
SERGIO EDUARDO GUERRA DA SILVA JUNIOR assinou - Email: licitacao@cirurgicauniao.com.br - Documento de identificação: 219.763.728-28. - IP: 191.17.79.30

03/09/2025 15:58:18
ANDREA CRISTIANE MILANI LINS DOS SANTOS assinou - Email: andrea.milani@capaobonito.inf.br - Documento de identificação: 126.192.528-90. - IP: 127.0.0.1

03/09/2025 16:05:34
ALZIRA PEREIRA COSTA assinou - Email: alziracosta95@gmail.com - Documento de identificação: 434.088.518-59. - IP: 127.0.0.1

04/09/2025 16:26:26
CARLOS PEREIRA BARBOSA FILHO assinou - Email: carlos.barbosa@capaobonito.inf.br - Documento de identificação: 076.830.478-48. - IP: 127.0.0.1

05/09/2025 11:33:06
Robson Cetrin Alves assinou - Email: robson.cetrin@capaobonito.inf.br - Documento de identificação: 331.726.568-02. - IP: 127.0.0.1

05/09/2025 14:34:52
CLEUSA MARIA FERREIRA FERNANDES assinou - Email: licitacao@capaobonito.sp.gov.br - Documento de identificação: 150.558.608-98. - IP: 127.0.0.1

Hash do documento original
SHA256: E723F8C2663F6BF7F64174BA20D4C909021C2076E5142644B905BA3FEBD3E307

Contratos.gov.br

Detalhamento do Item da Ata de Registro de Preços

Exibe informações detalhadas do item

Ata de Registro de Preços > Detalhes da ata > Item de Ata de Registro de Pr... > Visualizar

Dados da ata de Registro de Preços

Número da ata de registro de preços: 00002/2026	**Unidade gerenciadora:** 160296-BA ADM BDA INF PQDT	**Número da compra/ Ano:** 90029/2025
Modalidade da compra: 05 - Pregão	**Data da assinatura:** 29/01/2026	**Vigência inicial:** 30/01/2026
Vigência final: 30/01/2027	**Valor total:** R$ 92.054,64	

Item da ata

Detalhes do item | Unidades do item | Empenhos | Adesões | Contratos

Número do item:	00015
Descrição detalhada:	ATADURA DE RAYON, MATERIAL FAIXA DE TECIDO SINTÉTICO- VISCOSE, LARGURA CERCA DE 8 CM, COMPRIMENTO EM REPOUSO ROLO CERCA DE 5 M, ESTERILIDADE ESTéRIL
Código do item:	338093
Tipo do item :	Material
Quantidade homologada:	510
Vigência inicial :	30/01/2026
Vigência final:	30/01/2027

Fornecedor:

Classificação	CNPJ	Fornecedor	Quantidade total	Valor unitário
001	22.525.517/0001-37	JF COMERCIO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS HOSPITALES LTDA	510,00000	R$ 8,95000

Contratos.gov.br

Detalhamento do Item da Ata de Registro de Preços

Exibe informações detalhadas do item

Dados da ata de Registro de Preços

Número da ata de registro de preços: 00017/2026	Unidade gerenciadora: 986001-PREF.MUN.DO RIO	Número da compra/ Ano: 90567/2025
Modalidade da compra: 05 - Pregão	Data da assinatura: 27/01/2026	Vigência inicial: 28/01/2026
Vigência final: 27/01/2027	Valor total: R$ 190.164,00	

Contratos.gov.br

Detalhamento do Item da Ata de Registro de Preços

Exibe informações detalhadas do item

Item da ata

Detalhes do item | Unidades do item | Empenhos | Adesões | Contratos

Número do item:	00054
Descrição detalhada:	TUBO SUPRAGLÓTICO, TIPO MÁSCARA LARÍNGEA, MATERIAL" PVC, VIAS VIA P/ ACESSO GÁSTRICO, TAMANHO" Nº 3, COMPONENTE 1 C/ LINHA DE REFERÊNCIA, CONECTOR C/ CONECTOR PADRÃO, ADICIONAIS C/ PROTEÇÃO CONTRA MORDEDURA, ESTERILIDADE" ESTERIL, USO ÚNICO
Código do item:	66481
Tipo do item :	Material
Quantidade homologada:	1235
Vigência inicial :	28/01/2026
Vigência final:	27/01/2027

Fornecedor:

Classificação	CNPJ	Fornecedor	Quantidade total	Valor unitário
001	31.618.034/0001-78	MP COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	1235,00000	R$ 80,00000

Contratos.gov.br

Detalhamento do Item da Ata de Registro de Preços

Exibe informações detalhadas do item

Dados da ata de Registro de Preços

Número da ata de registro de preços: 00003/2025	Unidade gerenciadora: 257026-DSEI/JAVARI	Número da compra/ Ano: 90002/2025
Modalidade da compra: 05 - Pregão	Data da assinatura: 07/05/2025	Vigência inicial: 08/05/2025
Vigência final: 08/05/2026	Valor total: R$ 38.948,89	

Contratos.gov.br

Detalhamento do Item da Ata de Registro de Preços

Exibe informações detalhadas do item

Item da ata

Detalhes do item | Unidades do item | Empenhos | Adesões | Contratos

Número do item:	00004
Descrição detalhada:	ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS, COMPOSIÇÃO ÓLEO DE GIRASSOL E ALANTOÍNA, COMPONENTES ALOE VERA, LANILONA E BISABOLOL, FORMA FARMACÊUTICA LOÇÃO HIDRATANTE
Código do item:	160500
Tipo do item :	Material
Quantidade homologada:	72
Vigência inicial :	08/05/2025
Vigência final:	08/05/2026

Fornecedor:

Classificação	CNPJ	Fornecedor	Quantidade total	Valor unitário
001	31.097.402/0001-80	ADL MED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	72,00000	R$ 6,25000

Contratos.gov.br

Detalhamento do Item da Ata de Registro de Preços

Exibe informações detalhadas do item

Ata de Registro de Preços > Detalhes da ata > Item de Ata de Registro de Pr... > Visualizar

Dados da ata de Registro de Preços

Número da ata de registro de preços: 00002/2026	Unidade gerenciadora: 926703-ALICC	Número da compra/ Ano: 90171/2025
Modalidade da compra: 05 - Pregão	Data da assinatura: 08/01/2026	Vigência inicial: 09/01/2026
Vigência final: 09/01/2027	Valor total: R$ 99.832,62	

Contratos.gov.br

Detalhamento do Item da Ata de Registro de Preços

Exibe informações detalhadas do item

Item da ata

Detalhes do item | Unidades do item | Empenhos | Adesões | Contratos

Número do item:	00029
Descrição detalhada:	PRESERVATIVO MASCULINO, MATERIAL LÁTEX NATURAL, COMPRIMENTO MÍNIMO 160 MM, LARGURA 52 MM, ESPESSURA MÍNIMA ESPESSURA MÍN. 0,03MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS S/LUBRIFICANTE. S/ ESPERMICIDA. ADICIONAIS TRANSLÚCIDO, TRANSPARENTE
Código do item:	63533
Tipo do item :	Material
Quantidade homologada:	3750
Vigência inicial :	09/01/2026
Vigência final:	09/01/2027

Fornecedor:

Classificação	CNPJ	Fornecedor	Quantidade total	Valor unitário
001	56.982.062/0001-09	GIRASSOL REPRESENTACOES DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	3.750,00000	R$ 0,48000

Contratos.gov.br

Detalhamento do Item da Ata de Registro de Preços

Exibe informações detalhadas do item

Ata de Registro de Preços > Detalhes da ata > Item de Ata de Registro de Pr... > Visualizar

Dados da ata de Registro de Preços

Número da ata de registro de preços: 00038/2025	**Unidade gerenciadora:** 980005-PREFEITURA MUNI	**Número da compra/ Ano:** 90054/2025
Modalidade da compra: 05 - Pregão	**Data da assinatura:** 17/12/2025	**Vigência inicial:** 19/12/2025
Vigência final: 19/12/2026	**Valor total:** R$ 710.479,71	

Contratos.gov.br

Detalhamento do Item da Ata de Registro de Preços

Exibe informações detalhadas do item

Item da ata

Detalhes do item | Unidades do item | Empenhos | Adesões | Contratos

Número do item:	00013
Descrição detalhada:	SONDA URETRAL PLASTICA DESCARTAVEL, Nº 10, ESTERIL.
Código do item:	145437
Tipo do item :	Serviço
Quantidade homologada:	800
Vigência inicial :	19/12/2025
Vigência final:	19/12/2026

Fornecedor:

Classificação	CNPJ	Fornecedor	Quantidade total	Valor unitário
001	54.541.915/0001-33	MEDSHOP HOSPITALAR LTDA	800.00000	R$ 0.58000

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

Marmeleiro, 18 de maio de 2026.

De: Prefeito
Para: - Divisão de Contabilidade
- Procuradoria Jurídica
- Pregoeiro

Preliminarmente à autorização solicitada pelo(s) Diretor(es), conforme consta nos autos, para a contratação de empresa para fornecimento de material médico hospitalar, atendendo as necessidades do Departamento de Saúde, conforme PAE n° **/2026, o presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas a:

1 – Manifestação do(s) recurso(s) da adequação orçamentária em face da despesa.

2 – A elaboração de parecer jurídico acerca da escolha da modalidade e do tipo de licitação adotados, bem como análise do instrumento convocatório e do instrumento contratual do presente certame.

Respeitosamente,

Jander Luiz Loss
Prefeito

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 18/05/2026 13:07 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p94036a9296b94

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

Marmeleiro, 18 de maio de 2026.

PARECER CONTÁBIL

Em atenção à solicitação expedida por Vossa Excelência, em data de 18 de maio de 2026, para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, CERTIFICO que:

1. Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotações especificadas abaixo;

I – DADOS DO PROCESSO

Número do PAE/Ano:	**/2026
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO
Objeto do processo:	contratação de empresa para fornecimento de material médico hospitalar, atendendo as necessidades do Departamento de Saúde
Valor Máximo:	R$ 508.621,14

II – Plano Plurianual – 3.034/2025

III – Lei de Diretrizes Orçamentárias – 3.037/2025

IV – Lei Orçamentária Anual – 3.043/2025

V – Recursos Orçamentários

Conta	Orgão/ Unidade	Funcional Programática	Elemento de Despesa	Fonte	Saldo Orçamentário
292	08.02	10.301 0016 2.027	3.3.90.30.36.00.00	303	89.342,23
293	08.02	10.301 0016 2.027	3.3.90.30.36.00.00	348	0,00
638	08.02	10.301 0016 2.027	3.3.90.30.36.00.00	357	267.542,66
639	08.02	10.301 0016 2.027	3.3.90.30.36.00.00	495	38.306,00
667	08.02	10.301 0016 2.027	3.3.90.30.36.00.00	909	18.882,67
328	08.02	10.301 0016 2.029	3.3.90.30.36.00.00	303	4.475,50
329	08.02	10.301 0016 2.029	3.3.90.30.36.00.00	494	20.100,53

Obs.: Saldo orçamentário em: 18/05/2026.

VI – Origem dos Recursos Financeiros

303 – Saúde % vinc. s/ rec. impostos
348 – ATENÇÃO BÁSICA ESTADUAL
357 – INCREMENTO TEMPORÁRIO – CUSTEIO ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE
494 – BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
495 – ATENÇÃO BÁSICA
909 – COVID-19 – RESOLUÇÃO SESA Nº 350/2021

Respeitosamente,

Luana Speorin Burin
Contadora
CRC/PR 085400/O

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 18/05/2026 14:51 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p956a0051b5709

Município de Marmeleiro
Estado do Paraná CNPJ 76.205.665/0001-01
Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000

Marmeleiro, 19 de maio de 2026.

PAE n.º 1237/2026
Termo de Instrução n.º 21/2026

Da análise dos autos, constatei que não foram acostados documentos essenciais para a adequada formação e instrução do presente processo, notadamente a *Minuta do Edital* e a *Portaria dos Agentes de Contratação*.

Dessa forma, **baixo o feito em diligência e procedo à remessa dos autos ao setor de Licitações a fim de que efetue a imediata complementação.**

Após a juntada, deverá o feito retornar à esta Procuradoria para continuidade da análise e emissão de Parecer.

Miguel Venâncio Dias Cogo
Procurador Jurídico
OAB/PR 135508

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 19/05/2026 13:37 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p10c2156b9131a

PREGÃO ELETRÔNICO ***/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 1237/2026
CÓD. VERIFICADOR: 32FRKG87

UASG: 454524 – PREFEITURA MUNICIPAL DE MARMELEIRO/PR

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de material médico hospitalar, atendendo as necessidades do Departamento de Saúde.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO:
R$ 508.621,14 (quinhentos e oito mil e seiscentos e vinte e um reais e quatorze centavos).

DATA DA SESSÃO PÚBLICA:
Dia **/**/2026 às 08h30min (horário de Brasília).

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:
Menor preço por item.

MODO DE DISPUTA:
Aberto e Fechado.

EXCLUSIVA ME/EPP/EQUIPARADAS:
Sim.

PLATAFORMA:
Compras.gov

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N° */2026 – PMM**
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO N° 1237/2026
REGISTRO DE PREÇOS
DATA DA REALIZAÇÃO: **//2026**
HORÁRIO DE INÍCIO DA DISPUTA: às 08h30min
LOCAL: Prefeitura do Município de Marmeleiro – Paraná
www.gov.br/compras/pt-br "**Acesso Identificado**"

EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

O MUNICÍPIO DE MARMELEIRO, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 76.205.665/0001-01, sediado à Avenida Macali, nº 255, Centro, por intermédio do Excelentíssimo Prefeito, Jander Luiz Loss, torna público aos interessados, que realizará licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de material médico hospitalar, atendendo as necessidades do Departamento de Saúde, conforme as descrições dispostas no Anexo I do presente Edital.

O certame deverá ser processado e julgado em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar Federal nº 147, de 14 de agosto de 2014, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:

**** de **** de 2026 às 08h30min**

UASG: 454524 – PREFEITURA MUNICIPAL DE MARMELEIRO/PR
Local da Sessão Pública: www.gov.br/compras/pt-br

São Agentes de Contratação / Pregoeiros, Comissão de Contratação e Equipe de Apoio deste Município, os servidores designados pela Portaria nº 7.865, de 11 de maio de 2026, publicada no Diário Oficial Eletrônico – E-Atos, Município de Marmeleiro – PR.

1 DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA E DA SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO ELETRÔNICO

1.1 O recebimento das propostas, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço **www.gov.br/compras/pt-br**.

1.2 **A abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO ocorrerá dia ** de **** de 2026 às 08h30min, no site www.gov.br/compras/pt-br, nos termos das condições descritas neste Edital**.

2 DO OBJETO

2.1 Constitui objeto deste **PREGÃO,** o **REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de material médico hospitalar, atendendo as necessidades do Departamento de Saúde.

2.2 A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

2.3 Edital e seus Anexos poderão ser obtidos através da Internet pelos endereços eletrônicos: **www.gov.br/compras/pt-br**, **www.marmeleiro.pr.gov.br/licitacoes.php** e **www.pncp.gov.br**.

2.4 Em caso de **discordância** existente entre as especificações deste objeto descrito no Portal de Compras do **Governo Federal** e as especificações constantes neste **Edital**, prevalecerão as **últimas.**

2.5 As informações **administrativas relativas a este Edital** poderão ser obtidas Junto ao Setor de Licitações pelo telefone/WhatsApp nº (46) 99135-0488.

2.6 As **questões estritamente técnicas referentes ao objeto licitado** serão prestadas pelo Departamento de Saúde, telefone nº (46) 3525-8100.

3 DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1 Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (**www.gov.br/compras**).

3.1.1 Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

3.2 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.3 É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.4 A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.5 **Para todos os itens** deste processo, a **participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte**, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

3.5.1 A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.6 Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual – MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

3.7 Não poderão disputar esta licitação:

3.7.1 Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s).

3.7.2 Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados.

3.7.3 Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários.

3.7.4 Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta.

3.7.5 Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

3.7.6 Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si.

3.7.7 Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

3.7.8 Agente público do órgão ou entidade licitante.

3.7.9 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição.

3.7.10 Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.8 O impedimento de que trata o item 3.7.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.9 A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.7.2 e 3.7.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.10 Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.11 O disposto nos itens 3.7.2 e 3.7.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.12 Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

3.13 A vedação de que trata o item 3.7.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4 DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1 Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

4.2 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.3 No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.3.1 Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório.

4.3.2 Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição.

4.3.3 Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.

4.3.4 Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.4 O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.5 O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

4.5.1 No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item.

4.5.2 Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não

ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

4.6 A falsidade da declaração de que trata os itens 4.3 ou 4.5 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

4.7 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta até a abertura da sessão pública.

4.8 Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.9 Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.10 Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

4.10.1 A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

4.10.2 Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

4.11 O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

4.11.1 Valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço.

4.11.2 Percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

4.12 O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 4.10 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

4.13 Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.14 O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5 DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1 Valor unitário e total do item.

5.1.2 Marca, quando da aquisição de bens.

5.1.3 Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência.

5.2 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.2.1 O licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

5.3 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.4 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5 Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.6 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.7 Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.

5.8 A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.9 O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste edital.

6 DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1 A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inserida no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.3 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

6.4 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.5 O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

6.6 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.7 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.8 **O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R$ 0,01 (um centavo)**.

6.9 O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

6.10 O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

6.10.1 Será utilizado para esse certame o modo de disputa **"aberto e fechado"**.

6.11 Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

6.11.1 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.11.2 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.11.3 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

6.11.4 Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.11.5 Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.12 **Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto e fechado", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.**

6.12.1 A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

6.12.2 Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.12.3 No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

6.12.4 Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.12.5 Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.13 Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o **modo de disputa "fechado e aberto"**, poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

6.13.1 Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 6.13, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

6.13.2 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.13.3 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.13.4 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

6.13.5 Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.13.6 Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.14 Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.15 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.16 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.17 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.18 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.19 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.20 Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

6.20.1 Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.20.2 A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.20.3 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.20.4 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.21 Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.21.1 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

6.21.1.1 Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação.

6.21.1.2 Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei.

6.21.1.3 Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento.

6.21.1.4 Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.21.2 Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.21.2.1 Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize.

6.21.2.2 Empresas brasileiras.

6.21.2.3 Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.

6.21.2.4 Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

6.21.1.5 Para fins de aplicação dos critérios de desempate previstos no art. 60 da Lei nº 14.133/2021, especialmente no que se refere ao desenvolvimento de ações de equidade entre mulheres e homens no ambiente de trabalho e à existência de programa de integridade, deverão ser observadas, no que couber, as disposições do Decreto Federal nº 11.430/2023 e da Instrução Normativa SEGES/MGI nº 382/2025.

6.21.1.5.1 A aplicação dos referidos critérios pressupõe a existência de ações efetivamente implementadas, não se admitindo a sua comprovação por mera autodeclaração desacompanhada de elementos mínimos de verificação

6.21.1.5.2 A comprovação poderá ser exigida pela Administração, a qualquer tempo, inclusive mediante diligência, devendo o licitante apresentar documentos e evidências objetivas aptas a demonstrar a efetiva implementação das ações declaradas.

6.21.1.5.3 Os documentos comprobatórios deverão ser contemporâneos ao certame e anteriores à declaração prestada no sistema, de modo a evidenciar que as práticas não foram instituídas de forma superveniente ao procedimento licitatório.

6.21.1.5.4 A ausência de comprovação suficiente poderá ensejar a desconsideração do critério de desempate aplicado, com a reavaliação da classificação das propostas, sem prejuízo das sanções cabíveis nos termos da legislação vigente.

6.22 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o Pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.22.1 A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.22.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.22.3 O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.22.4 O Pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.22.5 É facultado ao Pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.23 Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7 DA FASE DE JULGAMENTO

7.1 Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 3.7 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.1.1 SICAF.

7.1.2 Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (**https://certidoes.cgu.gov.br/**).

7.2 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992.

7.3 Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput).

7.3.1 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

7.3.2 O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

7.3.3 Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.4 Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o Pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 3.5.1 e 4.5 deste edital.

7.5 Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

7.6 Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.6.1 Contiver vícios insanáveis.

7.6.2 Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência.

7.6.3 Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação.

7.6.4 Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração.

7.6.5 Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

7.7 No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

7.7.1 A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do Pregoeiro, que comprove:

7.7.1.1 Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta.

7.7.1.2 Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7.8 Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

7.9 Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

8 DA AMOSTRA

8.1 Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

8.2 Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

8.3 Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

8.4 No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

8.5 Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

9 DA FASE DE HABILITAÇÃO

9.1 Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.1 A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

9.2 Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

9.3 Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

9.4 O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

9.5 A habilitação será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

9.5.1 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).

9.6 É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. (IN nº 3/2018, art. 7º, *caput*).

9.6.1 A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. (IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único).

9.7 A verificação pelo Pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

9.7.1 Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no SICAF serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de duas (02) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do Pregoeiro.

9.8 A verificação no SICAF ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

9.8.1 Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

9.9 Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):

9.9.1 Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame.

9.9.2 Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

9.10 Na análise dos documentos de habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.11 Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 9.7.1.

9.12 Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

9.13 A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

10 DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

10.1 O objeto deste Pregão será adjudicado e homologado pelo Prefeito.

10.2 O objeto deste Pregão será adjudicado por item a vencedora do certame.

11 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/CONTRATO

11.1 Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 5 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a(o) Ata de Registro de Preços/ Contrato, cujo prazo de validade encontra-se nela(e) fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

11.2 O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

11.2.1 A solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo.

11.2.2 A justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

11.3 A(O) Ata de Registro de Preços/Contrato será assinada(o) por meio de assinatura digital e disponibilizada(o) nos sítios eletrônicos: **www.marmeleiro.pr.gov.br/licitacoes.php**, **www.marmeleiro.atende.net/?pg=transparencia** e **www.pncp.gov.br**.

11.4 Serão formalizadas(os) tantas(os) Atas de Registro de Preços/Contratos quantas(os) forem necessárias(os) para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços

registrados e demais condições.

11.5 O preço registrado/contratado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da(o) Ata de Registro de Preços/Contrato.

11.6 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

11.7 Caso a licitante vencedora convocada não realize a assinatura da(o) Ata de Registro de Preços/ Contrato no prazo estabelecido no item 11.1, será facultado a Administração, através do Pregoeiro, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, observando-se o disposto nos §§ 2º e 4º do art. 90 da Lei nº 14.133/2021.

11.8 O registro de mais de um fornecedor ou prestador de serviço, desde que aceitem cotar o objeto em preço igual ao do licitante vencedor, assegurada a preferência de contratação de acordo com a ordem de classificação, observando-se o disposto nos § 7º do art. 82 da Lei nº 14.133/2021.

12 DOS RECURSOS

12.1 A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

12.2 O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

12.3 Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

12.3.1 A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão.

12.3.2 O prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

12.3.3 O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação.

12.4 Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

12.5 O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.6 Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

12.7 O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

12.8 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.9 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.10 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados nos sítios eletrônicos: **www.marmeleiro.pr.gov.br/licitacoes.php**, **www.marmeleiro.atende.net/?pg=transparencia** e **www.gov.br/compras**.

13 DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

13.1 Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

13.1.1 Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo Pregoeiro durante o certame.

13.1.2 Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

13.1.2.1 Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação.

13.1.2.2 Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível.

13.1.2.3 Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva.

13.1.2.4 Deixar de apresentar amostra.

13.1.2.5 Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital.

13.1.3 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta.

13.1.3.1 Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração.

13.1.4 Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação.

13.1.5 Fraudar a licitação.

13.1.6 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

13.1.6.1 Agir em conluio ou em desconformidade com a lei.

13.1.6.2 Induzir deliberadamente a erro no julgamento.

13.1.6.3 Apresentar amostra falsificada ou deteriorada.

13.1.7 Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação.

13.1.8 Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

13.2 Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

13.2.1 Advertência.

13.2.2 Multa.

13.2.3 Impedimento de licitar e contratar.

13.2.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

13.3 Na aplicação das sanções serão considerados:

13.3.1 A natureza e a gravidade da infração cometida.

13.3.2 As peculiaridades do caso concreto.

13.3.3 As circunstâncias agravantes ou atenuantes.

13.3.4 Os danos que dela provierem para a Administração Pública.

13.3.5 A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

13.4 A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **10 (dez) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.

13.4.1 Para as infrações previstas nos itens 13.1.1, 13.1.2 e 13.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

13.4.2 Para as infrações previstas nos itens 13.1.4, 13.1.5, 13.1.6, 13.1.7 e 13.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

13.5 As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

13.6 Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

13.7 A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 13.1.1, 13.1.2 e 13.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

13.8 Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 13.1.4, 13.1.5, 13.1.6, 13.1.7 e 13.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 13.1.1, 13.1.2 e 13.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

13.9 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no

item 13.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

13.10 A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

13.11 Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

13.12 Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

13.13 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

13.14 A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

14 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

14.1 Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

14.2 A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

14.3 A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, através do endereço eletrônico: **licitacao@marmeleiro.pr.gov.br**.

14.4 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

14.4.1 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Agente de Contratação/Pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

14.5 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

15 DO PAGAMENTO

15.1 O pagamento será efetuado através de transferência eletrônica para a conta bancária da CONTRATADA indicada pela mesma, no prazo máximo de 15 (quinze) dias contados do mês subsequente da apresentação da Nota Fiscal, após o recebimento definitivo do objeto.

15.2 A vencedora do certame deverá apresentar as certidões (FGTS, TRABALHISTA, CERTIDÃO ESTADUAL, FEDERAL E MUNICIPAL) em validade para o pagamento.

15.3 Quaisquer erros ou emissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.

15.4 Aplica-se aos documentos fiscais emitidos a Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012 ou a que vier a substituí-la, nos termos do Decreto Municipal nº 3.480, de 26 de dezembro de 2023.

16 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1 Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

16.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

16.3 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

16.4 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

16.5 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

16.6 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

16.7 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

16.8 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

16.9 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

16.10 O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico **https://www.marmeleiro.pr.gov.br/licitacoes.php** e **www.gov.br/compras**.

16.11 Para dirimir qualquer controvérsia decorrente da realização do presente Pregão que não possa ser resolvida administrativamente, fica definido o foro da Comarca de Marmeleiro – PR, com exclusão de qualquer outro.

16.12 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes Anexos:

ANEXO I	Termo de Referência – Especificações Técnicas e Condições de Fornecimento
ANEXO II	Modelo Padrão de Proposta Comercial
ANEXO III	Modelo da Ata de Registro de Preços

Marmeleiro, ** de **** de 2026.

_____

Jander Luiz Loss
Prefeito

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE PREGÃO Nº ***/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 1237/2026
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de material médico hospitalar, atendendo as necessidades do Departamento de Saúde**

ANEXO I

Termo de Referência
ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

1 – DESCRIÇÃO:

1.1. Constitui objeto deste certame o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de material médico hospitalar, atendendo as necessidades do Departamento de Saúde, de acordo com as especificações técnicas adiante discriminadas.

EXCLUSIVO PARA ME E EPP

Item	Código BR	Quant.	Unid.	Descritivo	Valor Unitário Máximo Aceitável	Valor Total Máximo Aceitável
1	348807	100	Pacote	ABAIXADOR DE LÍNGUA: 14cm x 1,50cm Em madeira; descartável; não estéril; formato convencional liso com pontas arredondadas; superfície e bordas perfeitamente acabadas; espessura e largura uniforme em toda a sua extensão. PACOTE C/ 100	4,85	485,00
2	352317	6.000	Flaconete	ÁGUA DESTILADA Água destilada para injeção, estéril e epirogênica. Solução injetável, límpida e hipotônica. Flaconete 10ml.	0,26	1.560,00
3	277319	200	Frasco	ÁGUA OXIGENADA 10% Água oxigenada, solução de peróxido de hidrogênio 3%, 10 volumes, uso externo adulto e pediátrico. Frasco 100 ML	6,21	1.242,00
4	397502	80	Caixa	AGULHA DESC. 25x0,8MM Agulha hipodérmica descartável, corpo de aço inoxidável biselado, canhão em plástico, provida de protetor, esterilizada a óxido de etileno, embalada individualmente, constando externamente os dados de identificação e procedência, e reembalada em caixa com 100 peças, resistentes aos processos de manuseio, fechado adequadamente, capaz de manter sua integridade. Caixa c/ 100 unidades.	6,24	499,20
5	439799	200	Caixa	AGULHA DESC. 40x1,2MM Agulha hipodérmica descartável, corpo de aço inoxidável biselado, canhão em plástico, provida de protetor, esterilizada a óxido de etileno, embalada individualmente, constando externamente os dados de identificação e procedência, e reembalada em caixa com 100 peças, resistentes aos processos de manuseio, fechado adequadamente, capaz de manter sua integridade. Caixa c/ 100 unidades.	7,30	1.460,00

6	439808	250	Caixa	AGULHA DESC. 25x0,7MM Agulha hipodérmica descartável, corpo de aço inoxidável biselado, canhão em plástico, provida de protetor, esterilizada a óxido de etileno, embalada individualmente, constando externamente os dados de identificação e procedência, e reembalada em caixa com 100 peças, resistentes aos processos de manuseio, fechado adequadamente, capaz de manter sua integridade. Caixa c/ 100 unidades.	6,38	1.595,00
7	397513	10	Caixa	AGULHA DESC. 13x0,45MM Agulha hipodérmica descartável, corpo de aço inoxidável biselado, canhão em plástico, provida de protetor, esterilizada a óxido de etileno, embalada individualmente, constando externamente os dados de identificação e procedência, e reembalada em caixa com 100 peças, resistentes aos processos de manuseio, fechado adequadamente, capaz de manter sua integridade. Caixa c/ 100 unidades.	6,78	67,80
8		200	Frasco	ÁLCOOL 70% GEL COM VÁLVULA PUMP Indicado para antissepsia das mãos em ambientes hospitalares e de atendimento à saúde. Frasco 500 ml.	5,99	1.198,00
9	269941	5.000	Frasco	ALCOOL 70% LÍQUIDO Álcool 70% antisséptico para uso hospitalar utilizado na higienização e desinfecção de ambientes e utensílios também no sentido de degradar ou inibir a proliferação de microrganismos presentes em superfícies da pele e mucosas. Frasco 100ml	1,37	6.850,00
10	269941	600	Frasco	ALCOOL 70% LÍQUIDO Álcool 70% antisséptico para uso hospitalar utilizado na higienização e desinfecção de ambientes e utensílios também no sentido de degradar ou inibir a proliferação de microrganismos presentes em superfícies da pele e mucosas. Frasco 1 Litro	5,91	3.546,00
11		1000	Frasco	ÁLCOOL 70% GEL Indicado para antissepsia das mãos em ambientes hospitalares e de atendimento à saúde. Frasco em formato ovalado para ser acondicionado no bolso e tampa com fecho flip-top. Frasco 60 ml.	4,20	4.200,00
12	320817	100	Rolo	ALGODÃO HIDRÓFILO Algodão para uso hospitalar, hidrófilo, inodoro e insípido de alta absorção. Confeccionado em fibras 100% algodão, alvejado e isento de impurezas, substâncias gordurosas, amido, dextrina, corantes corretivos e alvejantes ópticos. Rolo 500g.	20,24	2.024,00
13	313380	300	Unidade	APARELHO DE BARBEAR Aparelho de barbear, tipo lâmina descartável, material lâmina aço dupla, material cabo de plástico emborrachado, anatômico, com fita lubrificante.	1,64	492,00
14	291980	30	Rolo	ATADURA DE RAYON Material 100% poliéster, estéril, dimensões 7,5cm x 5m, embalagem individual	7,10	213,00
15	444355	4.000	Rolo	ATADURA 10cm Atadura de crepom confeccionada em tecido com no mínimo 75% algodão cru, fios de alta torção, que confere alta resistência, com densidade de 13 fios/cm², possuindo elasticidade no sentido longitudinal, comprimento em repouso 1,80m.	0,40	1.600,00
16	444365	4.000	Rolo	ATADURA 15cm Atadura de crepom confeccionada em tecido com no mínimo 75% algodão cru, fios de alta torção, que confere alta resistência, com densidade de 13 fios/cm²,	0,59	2.360,00

				possuindo elasticidade no sentido longitudinal, comprimento em repouso 1,80m.		
17	444371	4.000	Rolo	ATADURA 20cm Atadura de crepom confeccionada em tecido com no mínimo 75% algodão cru, fios de alta torção, que confere alta resistência, com densidade de 13 fios/cm², possuindo elasticidade no sentido longitudinal, comprimento em repouso 1,80m.	0,87	3.480,00
18	444343	6.000	Rolo	ATADURA 6cm Atadura de crepom confeccionada em tecido com no mínimo 75% algodão cru, fios de alta torção, que confere alta resistência, com densidade de 13 fios/cm², possuindo elasticidade no sentido longitudinal, comprimento em repouso 1,80m.	0,32	1.920,00
19		30	Unid.	BALANÇA DIGITAL CORPORAL - Balança corporal de chão; -Visor digital para facilitar a visualização na pesagem; produto ideal para clínica médica, agentes de saúde para uso em campo, academia etc.; - Fonte de alimentação: Bateria AAA; - Função de desligamento automático; - Capacidade mínima de 150kg; - Plataforma antiderrapante; - Dimensões mínimas aproximadas: 30cm x 30cm x 2,5cm; - Garantia de doze meses.	121,95	3.658,50
20		200	Unidade	BOLSA DE COLOSTOMIA Bolsa para colostomia iliostomia, 1 peça- placa e bolsa acoplada, drenável, 01 clip para cada 10 bolsas, transparente, adesivo microporoso, base de karaya, pré cortada até 65MM.	22,45	4.490,00
21	382452	400	Unidade	BOLSA COLETORA URINA 2L SISTEMA FECHADO Bolsa graduada na capacidade para 2.000 ml permitindo excelência na mensuração da urina. Sistema fechado com válvula anti-refluxo. Com membrana auto- cicatrizante que garante múltiplas stérile para coleta de urina. Espaço para preenchimento dos dados do paciente. Suporte de fixação com haste rígida e com alça cordão. Pinça corta- fluxo do tipo "clamp". Tubo extensor em PVC de 120 cm, transparente, atóxico, flexível, sem dobras. Conector universal com ajuste para sondas vesicais, com tampa protetora. Livre de Látex.	3,32	1.328,00
22	393941	450	Unidade	CAIXA COLETORA 7L Caixa coletora de materiais perfurocortantes para descarte seguro de materiais que podem cortar ou perfurar, como agulhas, lâminas, seringas e outros objetos contaminados. Contendo uma sacola plástica para impermeabilização interna, possui alças que facilitam o manuseio e ajudam na segurança no processo de descarte; Com bocal que permite a colocação do material descartado, com apenas uma das mãos e tampa para fechamento com trava de segurança, garantindo a integridade até o destino final; Confeccionada a partir do papelão ondulado (caixa externa e bandeja) e papelão couro (cinta lateral e fundo rígido). Descartável e de uso único.	3,71	1.669,50
23	363485	250	Unidade	CAIXA COLETORA 20L Caixa coletora de materiais perfurocortantes para descarte seguro de materiais que podem cortar ou	5,56	1.390,00

				perfurar, como agulhas, lâminas, seringas e outros objetos contaminados. Contendo uma sacola plástica para impermeabilização interna, possui alças que facilitam o manuseio e ajudam na segurança no processo de descarte; Com bocal que permite a colocação do material descartado, com apenas uma das mãos e tampa para fechamento com trava de segurança, garantindo a integridade até o destino final; Confeccionada a partir do papelão ondulado (caixa externa e bandeja) e papelão couro (cinta lateral e fundo rígido). Descartável e de uso único.		
24	437183	500	Unidade	CATETER PERIFÉRICO nº 18 Estéril, atóxico, epirogênico, agulha siliconizada com bisel angulado e trifacetado; Cateter radiopaco e flexível. Protetor do conjunto agulha/cateter; Formato anatômico permite a remoção com apenas uma das mãos. Conector universal codificado por cores. Câmara de refluxo. Tampa da câmara de refluxo com microestrias.	0,97	485,00
25	437184	3.500	Unidade	CATETER PERIFÉRICO nº 20 Estéril, atóxico, epirogênico, agulha siliconizada com bisel angulado e trifacetado; Cateter raiopaco e flexível. Protetor do conjunto agulha/cateter; Formato anatômico permite a remoção com apenas uma das mãos. Conector universal codificado por cores. Câmara de refluxo. Tampa da câmara de refluxo com microestrias.	0,97	3.395,00
26	438244	7.000	Unidade	CATETER PERIFÉRICO nº 22 Estéril, atóxico, epirogênico, agulha siliconizada com bisel angulado e trifacetado; Cateter raiopaco e flexível. Protetor do conjunto agulha/cateter; Formato anatômico permite a remoção com apenas uma das mãos. Conector universal codificado por cores. Câmara de refluxo. Tampa da câmara de refluxo com microestrias.	0,99	6.930,00
27	437186	6.000	Unidade	CATETER PERIFÉRICO nº 24 Estéril, atóxico, epirogênico, agulha siliconizada com bisel angulado e trifacetado; Cateter raiopaco e flexível. Protetor do conjunto agulha/cateter; Formato anatômico permite a remoção com apenas uma das mãos. Conector universal codificado por cores. Câmara de refluxo. Tampa da câmara de refluxo com microestrias.	0,84	5.040,00
28	395230	150	Unidade	CATETER DE OXIGÊNIO TIPO ÓCULOS Uso adulto, extensão em PVC e cânula em silicone; Pode ser utilizado com extensões de até 20m; Transparente; Fluxo contínuo; Compatível com cilindros e concentradores de oxigênio; Especificações: Adulto: - Medida interna do prong.: 2,77mm, - Medida interna da conexão: 5,79mm, - Medida externa do prong.: 4,52mm, - Medida externa da conexão: 11,42mm.	1,32	198,00
29	282205	100	Unidade	CATETER DE OXIGENIO TIPO ÓCULOS Uso pediátrico, extensão em PVC e cânula em silicone; Pode ser utilizado com extensões de até 20m; Transparente; Fluxo contínuo; Compatível com cilindros e concentradores de oxigênio; Especificações: Infantil: - Medida interna do prong.: 1,45mm, - Medida interna da conexão: 5,89mm, - Medida externa do prong.: 1,98mm, - Medida externa da conexão: 11,28m.	1,38	138,00

30	437164	200	Unidade	CATETER PERIFÉRICO SCALP 19 Scalp para infusão venosa com agulha de bisel trifacetado, com asas leves e flexíveis dotadas de dispositivo de encaixe, garantindo firme empunhadura, perfeita conexão das partes, tubo de vinil leve, flexível e transparente, conector luer-lok cônico e stéril, assegurando perfeita conexão com seringas ou equipos de bico macho e seringas ou dispositivos luer-lok, esterilizado a oxido de etileno, embalado individualmente em papel grau cirúrgico, constando externamente os dados de identificação e procedência, fabricação, lote e esterilização e Registro no MS.	0,25	50,00
31	437167	6.000	Unidade	CATETER PERIFÉRICO SCALP 23 Scalp para infusão venosa com agulha de bisel trifacetado, com asas leves e flexíveis dotadas de dispositivo de encaixe, garantindo firme empunhadura, perfeita conexão das partes, tubo de vinil leve, flexível e transparente, conector luer-lok cônico e stéril, assegurando perfeita conexão com seringas ou equipos de bico macho e seringas ou dispositivos luer-lok, esterilizado a oxido de etileno, embalado individualmente em papel grau cirúrgico, constando externamente os dados de identificação e procedência, fabricação, lote e esterilização e Registro no MS.	0,25	1.500,00
32	269876	400	Frasco	CLOREXEDINA 2% DEGERMANTE Solução de Digliconato de Clorexidina 2% com tensoativos, indicada como antisséptico tópico, degermação da pele do paciente, antes de procedimentos invasivos, banho pré-operatório de pacientes, preparo das mãos do profissional de saúde antes da realização de procedimentos invasivos e após cuidado do paciente colonizado ou infectado por patógenos multirresistentes. Frasco 100 ml	2,86	1.144,00
33		800	Frasco	CLOREXIDINA 0,2% SOLUÇÃO AQUOSA Antisséptico tópico indicado para a antissepsia da pele no pré-operatório, fórmula contendo digliconato de clorexidina 0,2% e tensoativos, desenvolvida para complementar o asseio corporal em situações que exigem cuidados especiais, ajuda a prevenir a proliferação de odores ocasionais no uso diário. Frasco 100 ml	1,65	1.320,00
34	419399	220	Pacote	COLETOR DE URINA Coletor tipo saco, com barbante, sistema aberto, capacidade: 2 litros. Não estéril. Pacote com 100 unidades.	41,00	9.020,00
35	396708	2.000	Unidade	COMPRESSA DE GAZE DE RAYON Gaze de rayon embebida em óleo a base de A.G.E (Ácidos Graxos Essenciais), T.C.M (Triglicerídeos de Cadeia Média), Vitaminas A e E, Óleos de Copaíba e Melaleuca, que previne e trata feridas agudas e crônicas, mesmo com perda de tecido superficial e total. -Produto indicado para hidratar e manter a integridade da pele, prevenção de úlceras por pressão (escaras), feridas agudas, crônicas e com perda de tecido, queimaduras de 1° e 2° graus, dermatite amoniacal (assaduras), peri- gastrotomias e peri-lesões, traqueostomias e drenos. Envelope com 1 unidade, tamanho 7,5 cm x 7,5 cm.	6,56	13.120,00
36	269978	50.000	Envelope	COMPRESSA DE GAZE ESTÉRIL 7,5cm x 7,5cm Gaze 13 fios/cm², 8 camadas, 7,5cm x 7,5cm, confeccionada a partir de fio 100% algodão hidrófilo,	0,70	35.000,00

				alvejado, isento de impureza, alvejante óptico e resíduo de amido, tecido neutro, macio, altamente absorvente e inodoro, ESTÉRIL. Envelope com 10 unidades.		
37	269974	100	Pacote	COMPRESSA DE GAZE Gaze 13 fios/cm², 8 camadas, 10cm x 10cm, confeccionada a partir de fio 100% algodão hidrófilo, alvejado, isento de impureza, alvejante óptico e resíduo de amido, tecido neutro, macio, altamente absorvente e inodoro. Pacote com 500 unidades.	23,31	2.331,00
38		50	Unidade	CONJUNTO DE NEBULIZAÇÃO INFANTIL Com conexão universal, se adapta aos diversos compressores, concentradores, redes hospitalares, cilindros de oxigênio e fluxômetros existentes no mercado. Contém: Máscara de nebulização infantil em PVC, polipropileno (PP), clip metálico e elástico; Extensão de Oxigênio: 2m X 5,5mm (DE) e conexão de 6,0mm (DI) / Policloreto de Vinila (PVC) e Copo de Nebulização: 6ml / Poliestireno (OS), Polipropileno (PP).	9,50	475,00
39		50	Unidade	CONJUNTO DE NEBULIZAÇÃO ADULTO Com conexão universal, se adapta aos diversos compressores, concentradores, redes hospitalares, cilindros de oxigênio e fluxômetros existentes no mercado. Contém: Máscara de nebulização adulto em PVC, polipropileno (PP), clip metálico e elástico; Extensão de Oxigênio: 2m X 5,5mm (DE) e conexão de 6,0mm (DI) / Policloreto de Vinila (PVC) e Copo de Nebulização: 6ml / Poliestireno (OS), Polipropileno (PP).	9,96	498,00
40	439996	20.000	Unidade	CURATIVO CIRÚRGICO (CHUMAÇO) Curativo cirúrgico algodonado, constituído de manta de algodão hidrófilo, envolto de tecido de gaze hidrófila. Utilizado em procedimentos cirúrgicos e curativos que necessitam de absorção de sangue e secreções. Embalado individualmente em papel grau cirúrgico. Dimensões: 15 x 30 cm aberto	0,99	19.800,00
41	447475	70	Caixa	CURATIVO PÓS PUNÇÃO Estéril, para procedimento pós punção, redondo 25mm de diâmetro. Caixa c/ 500unidades.	12,95	906,50
42	437161	50	Galão	DESINFETANTE HOSPITALAR 1% Desinfetante para uso hospitalar a base de hipoclorito de sódio com 1% de cloro ativo. Galão 5 L. APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA.	11,17	558,50
43	437156	100	Galão	DESINFETANTE HOSPITALAR 2,5% Desinfetante para uso hospitalar a base de hipoclorito de sódio com 2,5% de cloro ativo. Galão 5 L. APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA.	42,79	4.279,00
44	270585	400	Unidade	DISPOSITIVO PARA INCONTINENCIA URINÁRIA Nº 5 Dispositivo para incontinência urinária confeccionado em látex de borracha natural, atóxico, em forma de preservativo com extremidade afunilada e reforçada, conector em PVC Com extensão utilizado para conduzir a urina ao recipiente coletor em pacientes do sexo masculino acometidos de Incontinência urinária.	2,76	1.104,00
45		500	Unidade	DISPOSITIVO DE FIXAÇÃO PARA SVD TIPO “H” - MODELO SEM GRAMPO (ADESIVO DE ABAS) Dispositivo adesivo para fixação de sonda vesical tipo "H", composto por base de sustentação cutânea e abas de fixação integradas em material flexível (tecido não tecido ou laminado plástico). Fixação por Contato: A	6,88	3.440,00

				fixação da sonda é feita através do envolvimento das abas adesivas em torno do cateter, proporcionando estabilidade sem a necessidade de travas rígidas. Adesivo de Grau Médico: Hipoalergênico, de longa permanência (mínimo de 7 dias), permitindo a transpiração da pele para evitar maceração. Perfil Baixo: Design plano que evita pontos de pressão excessiva sobre a coxa do paciente. Remoção: Deve permitir a retirada sem deixar resíduos de cola na sonda ou na pele. Apresentação: Embalado individualmente. Certificação: Registro na ANVISA.		
46	461243	60	Pacote	ELETRODO AUTO ADESIVO ADULTO DESCARTÁVEL ESPUMA Utilizado na realização de eletrocardiogramas, para a verificação das ondas elétricas do coração. Pode ser utilizado em repouso ou em movimento como meio condutivo em curta ou longa duração. Descartável; não estéril; Aderência de curta e longa duração (até 72 horas); Pino e contra-pino; Gel médico sólido condutor na quantidade ideal para stérile; Fita plástica rígida que protege o gel e o adesivo; Hipoalergênico. Pacote com 50 unidades.	14,43	865,80
47	385704	15.000	Unidade	EQUIPO DE SORO MACROGOTAS Equipo para infusão de soro; somente para infusão por gravidade; esterilizado por óxido de etileno; atóxico e apirogênico; Ponta perfurante com entrada de ar e filtro hidrofóbico; Dispositivo para entrada de ar; Câmara gotejadora flexível; Filtro de partículas de 15µ; Regulador de fluxo; Conector luer slip; Tubo flexível de 150cm; injetor lateral – Y auto cicatrizante; Descartável.	0,74	11.100,00
48		7.000	Unidade	EQUIPO MULTIVIAS COM CLAMP Equipo com 2 vias de infusão com clamp corta- fluxo; Tubo transparente de 18 cm em PVC; Conector slip com o paciente; 2 conectores fêmeas com tampas protetoras.	0,79	5.530,00
49	386130	3.000	Unidade	EQUIPO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL SLIP Produto estéril; Conector slip; Ponta perfurante com tampa protetora; Câmara de cotejamento flexível; Pinça rolete corta fluxo; Atóxico; na cor azul que evita a conexão acidental com o acesso venoso; Uso único.	0,82	2.460,00
50	477514	500	Unidade	ESCOVA ANTISSÉPTICA DUPLA FACE Escova para assepsia com solução de Digliconato de Clorexidina 2%, utilizada para anti-sepsia das mãos e ante-braço com, na degermação da pele do paciente, antes de procedimentos invasivos (exemplo: cateter venoso central, entre outros), banho pré- operatório de pacientes, preparo das mãos do profissional de saúde antes da realização de procedimentos invasivos e após cuidado do paciente colonizado ou infectado por patógenos multirresistentes.	2,06	1.030,00
51	432468	200	Unidade	ESFIGMOMANÔMETRO ADULTO Indicador analógico, aneróide, de braço, faixa de operação até 300 mmHg, braçadeira em nylon com fechamento em velcro. APRESENTAR SELO DO INMETRO.	64,19	12.838,00
52		20	Unidade	ESPAÇADOR COM MÀSCARA NN Tamanho neonatal, espaçador ultra flexível commáscara siliconada, bivalvulado, adaptador universal para spray aerossol, transparente, câmara	35,93	718,60

				inquebrável.		
53	321787	100	Unidade	ESPAÇADOR COM MÀSCARA AD/INF Tamanho ad/inf, espaçador ultra flexível com máscara siliconada, bivalvulado, adaptador universal para spray aerossol, transparente, câmara inquebrável.	27,25	2.725,00
54		50	Rolo	ESPARADRAPO 50mmX4,5m Impermeável composto de tecido 100% algodão com tratamento especial para proporcionar facilidade de rasgo sem desfilamento. Aplicada massa adesiva à base de borracha natural, óxido de zinco e resina. Com excelente fixação, flexibilidade, resistência e impermeabilidade.	4,54	227,00
55	437863	20	Rolo	ESPARADRAPO 100mmX4,5m Impermeável composto de tecido 100% algodão com tratamento especial para proporcionar facilidade de rasgo sem desfilamento. Aplicada massa adesiva à base de borracha natural, óxido de zinco e resina. Com excelente fixação, flexibilidade, resistência e impermeabilidade.	7,83	156,60
56	479743	1.000	Unidade	ESPÉCULO G Espéculo vaginal, descartável, lubrificado, embalado individualmente, com borboleta lateral para abertura.	1,64	1.640,00
57	479748	5.000	Unidade	ESPÉCULO M Espéculo vaginal, descartável, lubrificado, embalado individualmente, com borboleta lateral para abertura.	1,33	6.650,00
58	479745	3.000	Unidade	ESPÉCULO P Espéculo vaginal, descartável, lubrificado, embalado individualmente, com borboleta lateral para abertura.	1,39	4.170,00
59	487388	08	Caixa	FIO SUTURA Nylon monofilamento, preto 2-0 c/ agulha 3/8, circular, triangular 3,0cm. Caixa com 24 unidades	40,55	324,40
60	487429	20	Caixa	FIO SUTURA Nylon monofilamento, preto 4-0 c/ agulha 3/8, circular, triangular 3,0cm. Caixa com 24 unidades	28,53	570,60
61	487384	15	Caixa	FIO SUTURA Nylon monofilamento, preto 3-0 c/ agulha 3/8, circular, triangular 2,0cm. Caixa com 24 unidades	26,61	399,15
62	487418	10	Caixa	FIO SUTURA Nylon monofilamento, preto 5-0 c/ agulha 3/8, circular, triangular 3,0cm. Caixa com 24 unidades	28,44	284,40
63	437868	100	Rolo	FITA CIRÚRGICA MICROPOROSA Fita microporosa para uso hospitalar composta por tecido-não-tecido à base de poliéster e celulose, com uma das faces tratadas e a outra recoberta com adesivo acrílico hipoalérgico. Rolo 10cmx 10m	7,15	715,00
64	437883	1.200	Rolo	FITA CIRÚRGICA MICROPOROSA Fita microporosa para uso hospitalar composta por tecido-não-tecido à base de poliéster e celulose, com uma das faces tratadas e a outra recoberta com adesivo acrílico hipoalérgico. Rolo 2,5cm x 10m	2,26	2.712,00
65	437882	1.000	Rolo	FITA CIRÚRGICA MICROPOROSA Fita microporosa para uso hospitalar composta por tecido-não-tecido à base de poliéster e celulose, com uma das faces tratadas e a outra recoberta com adesivo acrílico hipoalérgico. Rolo 5cm x 10m	4,09	4.090,00
66	350646	1.000	Rolo	FITA CREPE HOSPITALAR Fita em papel crepado saturado e envernizado, recoberto com adesivo a base de borracha natural. Rolo 16mm X 50m	3,26	3.260,00
67	483840	500	Unidade	FIXADOR DE CATETER	1,55	775,00

				Curativo adesivo para fixação de cateter periférico. Transparente, permeável a trocas de vapor da pele com o ambiente, com recorte central para saída dos equipos e tubulações. Tamanho mínimo: 5cm x 7cm. Hipoalergênico. Esteril.		
68	483399	400	Unidade	FIXADOR DE SONDA NASOENTERAL Dispositivo adesivo para fixação de sondas nasoenterais e nasogástricas, composto por dorso de tecido não tecido (rayon e poliéster), macio, flexível e conformável aos contornos do nariz. Composição do Adesivo: Adesivo de acrilato hipoalergênico, sensível à pressão, que garante fixação segura sem causar danos ou irritações à pele, mesmo em uso prolongado. Formato Anatômico: Design em formato de "calça" ou tiras pré- cortadas que permitem a aplicação rápida e padronizada. Barreira Anti-Umidade: Material respirável que permite a transpiração da pele, reduzindo o risco de maceração e proliferação bacteriana sob o adesivo. Fita de Sinalização/Monitoramento: Deve possuir uma aba ou área específica que permita a escrita (data e nome do profissional) para controle da troca do curativo. Livre de Látex: Produto Latex-free para segurança total do paciente e profissionais. Remoção Limpa: Não deve deixar resíduos adesivos na pele ou no corpo da sonda após a retirada. Apresentação: Embalagem individual, garantindo a proteção e integridade de cada unidade. Certificações: Registro obrigatório na ANVISA, indicação de lote e validade na embalagem.	7,00	2.800,00
69	445576	100	Unidade	GARROTE DE PUNÇÃO COM TRAVA Confeccionado em tecido elástico e trava de segurança de plástico; Trava com 2 estágios: 1º – alívio. 2º – retirada; Antialérgico.	7,97	797,00
70	475840	250	Frasco	GEL PARA USO CLÍNICO Gel condutor para ultrassom e ECG, inodoro e hipoalérgico, livre de álcool e de sais, consistência firme e de fácil remoção. Embalagem com bico. Frasco 250 g	3,55	887,50
71	452987	10	Unidade	GUIA DE INTRODUÇÃO PEDIÁTRICO Guia para sonda endotraqueal infantil tamanho 6Fr. Fio guia para intubação, modelo uso único; fabricado em alumínio maleável com isolamento em PVC; adaptado facilmente ao formato para melhor uso, com ponta atraumática.	23,54	235,40
72	452981	10	Unidade	GUIA DE INTRODUÇÃO ADULTO Guia para sonda endotraqueal adulto tamanho 10Fr. Fio guia para intubação, modelo uso único; fabricado em alumínio maleável com isolamento em PVC; adaptado facilmente ao formato para melhor uso, com ponta atraumática.	24,00	240,00
73	293025	20	Caixa	HASTES FLEXÍVEIS Haste em polietileno flexível com extremidades revestidas de algodão 100% puro. Cx c/ 75 unidades.	2,58	51,60
74	445300	15	Caixa	LÂMINA DE BISTURI N 11 Lâmina em aço inox ou aço carbono; estéril, embalada individualmente em embalagem laminada. Caixa com 100 unidades	23,65	354,75
75	361076	10	Caixa	LÂMINA DE BISTURI N 12 Lâmina em aço inox ou aço carbono; estéril, embalada individualmente em embalagem laminada. Caixa com	24,57	245,70

				100 unidades		
76	313631	5	Caixa	LÂMINA DE BISTURI N 23 Lâmina em aço inox ou aço carbono; estéril, embalada individualmente em embalagem laminada. Caixa com 100 unidades	21,89	109,45
77	338605	800	Caixa	LANCETAS Atende a NR 32; penetração consistente; estéril; Automática: Acionamento por Contato; espessura ultrafina para punção indolor; que não permite reutilização; descarte seguro; espessura 28G	10,00	8.000,00
78	352012	600	Rolo	LENÇOL HOSPITALAR Lençol descartável em papel, branco não reciclado, rolo de 70cm x 50m; descartável; 100% celulose com fibras naturais; não estéril, uso único.	10,93	6.558,00
79	375837	20	Pacote	LUVA TOQUE PLÁSTICA ESTÉRIL Luva plástica estéril descartável para procedimento não cirúrgico, tamanho e uso único, ambidestra, sem pó. Pacote c/ 100 unidades	9,70	194,00
80	269946	400	Par	LUVA ESTERIL 6,5 Luva cirúrgica estéril; formato anatômico; lubrificada com pó bio- absorvível; esterilizada por radiação ionizante.	1,27	508,00
81	269839	400	Par	LUVA ESTERIL 7 Luva cirúrgica estéril; formato anatômico; lubrificada com pó bio- absorvível; esterilizada por radiação ionizante.	1,24	496,00
82	620077	600	Par	LUVA ESTERIL 7,5 Luva cirúrgica estéril; formato anatômico; lubrificada com pó bio- absorvível; esterilizada por radiação ionizante.	1,19	714,00
83	276340	100	Par	LUVA ESTERIL 8 Luva cirúrgica estéril; formato anatômico; lubrificada com pó bio- absorvível; esterilizada por radiação ionizante.	1,12	112,00
84	269947	50	Par	LUVA ESTERIL 8,5 Luva cirúrgica estéril; formato anatômico; lubrificada com pó bio- absorvível; esterilizada por radiação ionizante.	1,26	63,00
85		80	Caixa	LUVA NITRÍLICA M Luva produzida em nitrilo, livre de látex, ambidestra, e sem pó bioabsorvível, recomendada para profissionais com alergia ao látex. Caixa com 100 unidades, não estéril e de uso único.	20,15	1.612,00
86	269892	200	Caixa	LUVA PROCEDIMENTO G Luva de látex de borracha 100% natural com pó, lisa, ambidestra, não esterilizada e de cor natural, contém pó de amido de milho Grau U.S.P bioabsorvível para facilitar os processos de colocação e retirada. Caixa com 100 unidades	17,50	3.500,00
87	269893	500	Caixa	LUVA PROCEDIMENTO M Luva de látex de borracha 100% natural com pó, lisa, ambidestra, não esterilizada e de cor natural, contém pó de amido de milho Grau U.S.P bioabsorvível para facilitar os processos de colocação e retirada. Caixa com 100 unidades	17,99	8.995,00
88	301843	400	Caixa	LUVA PROCEDIMENTO P Luva de látex de borracha 100% natural com pó, lisa, ambidestra, não esterilizada e de cor natural, contém pó de amido de milho Grau U.S.P bioabsorvível para facilitar os processos de colocação e retirada. Caixa com 100 unidades	17,99	7.196,00

89	342505	200	Caixa	LUVA PROCEDIMENTO PP Luva de látex de borracha 100% natural com pó, lisa, ambidestra, não esterilizada e de cor natural, contém pó de amido de milho Grau U.S.P bioabsorvível para facilitar os processos de colocação e retirada. Caixa com 100 unidades	19,00	3.800,00
90	437575	70	Caixa	LUVA VINÍLICA G Composta em PVC incolor; Isenta de pó; Lisas; Ambidestra aprovadas pelo Ministério do Trabalho; Atóxica e Apirogênica; Descartável e de uso único. Caixa com 100 unidades	13,81	966,70
91	405574	150	Caixa	LUVA VINÍLICA M Composta em PVC incolor; Isenta de pó; Lisas; Ambidestra aprovadas pelo Ministério do Trabalho; Atóxica e Apirogênica; Descartável e de uso único. Caixa com 100 unidades	15,10	2.265,00
92	405575	50	Caixa	LUVA VINÍLICA P Composta em PVC incolor; Isenta de pó; Lisas; Ambidestra aprovadas pelo Ministério do Trabalho; Atóxica e Apirogênica; Descartável e de uso único. Caixa com 100 unidades	14,07	703,50
93	454574	60	Kit	MASCARA DE OXIGENIO ADULTO Máscara para gasoterapia; Com Tubo de O2 com 2,10m de comprimento; com bolsa reservatório; não estéril; Composto por: Máscara de Oxigênio de Alta Concentração em PVC (cloreto de polivinila) resistente e não tóxico – Tamanho adulto; · Tubo de Oxigênio 2,10 m; Bolsa Reservatório.	5,64	338,40
94	485312	300	Caixa	MÁSCARA CIRÚRGICA Máscara tripla com três camadas fundidas, sendo duas de TNT e uma de filtro. Indicada para a proteção das vias respiratórias na prevenção contra respingos, contaminação por bactérias e vírus. Camada interna com elemento filtrante, resistente a fluidos encontrados no ar; Eficiência de Retenção Bacteriológica (EFB): de no mínimo 95%o; confeccionada em Polipropileno 100% (TNT); leve e macia ao toque; que proporcione conforto ao respirar; fixação por elásticos; com clip para ajuste nasal; Plana, flexível e porosa; livre de fibra de vidro; de uso único; não estéril; que não contém látex; hipoalergênico e atóxico). Caixa com 50 unidades	4,24	1.272,00
95	454575	60	Kit	MASCARA DE OXIGENIO PEDIÁTRICA Máscara para gasoterapia; Com Tubo de O2 com 2,10m de comprimento; com bolsa reservatório; não estéril; Composto por: Máscara de Oxigênio de Alta Concentração em PVC (cloreto de polivinila) resistente e não tóxico – Tamanho infantil; · Tubo de Oxigênio 2,10 m; Bolsa Reservatório.	5,63	337,80
96	451032	5	Unidade	MASCARA LARINGEA Nº 1 Fabricada em Silicone; Reforço em espiral que minimiza esmagamento e o torna resistente à torção ou dobras; com barras que protegem a obstrução acidental da epiglote; Encaixe para manutenção de medicamento por seringa.	36,37	181,85
97	451472	5	Unidade	MASCARA LARINGEA Nº 2 Fabricada em Silicone; Reforço em espiral que minimiza esmagamento e o torna resistente à torção ou dobras; com barras que protegem a obstrução acidental da epiglote; Encaixe para manutenção de medicamento por seringa.	40,45	202,25

98	451470	5	Unidade	MASCARA LARINGEA Nº 2,5 Fabricada em Silicone; Reforço em espiral que minimiza esmagamento e o torna resistente à torção ou dobras; com barras que protegem a obstrução acidental da epiglote; Encaixe para manutenção de medicamento por seringa).	42,34	211,70
99	451473	5	Unidade	MASCARA LARINGEA Nº 3 Fabricada em Silicone; Reforço em espiral que minimiza esmagamento e o torna resistente à torção ou dobras; com barras que protegem a obstrução acidental da epiglote; Encaixe para manutenção de medicamento por seringa.	37,27	186,35
100	451035	5	Unidade	MASCARA LARINGEA Nº 4 Fabricada em Silicone; Reforço em espiral que minimiza esmagamento e o torna resistente à torção ou dobras; com barras que protegem a obstrução acidental da epiglote; Encaixe para manutenção de medicamento por seringa.	32,31	161,55
101	451036	5	Unidade	MASCARA LARINGEA Nº 5 Fabricada em Silicone; Reforço em espiral que minimiza esmagamento e o torna resistente à torção ou dobras; com barras que protegem a obstrução acidental da epiglote; Encaixe para manutenção de medicamento por seringa.	27,19	135,95
102	451478	5	Unidade	MASCARA LARINGEA Nº1,5 Fabricada em Silicone; Reforço em espiral que minimiza esmagamento e o torna resistente à torção ou dobras; com barras que protegem a obstrução acidental da epiglote; Encaixe para manutenção de medicamento por seringa.	39,36	196,80
103	285617	500	Frasco	ÓLEO CICATRIZANTE Óleo de girassol hidratante e cicatrizante, indicado para tratamento de feridas, prevenção de escaras, e age hidratando a pele. A base de A.G.E (Ácidos Graxos Essenciais) e T.C.M (Triglicerídeos de Cadeia Média) com Lecitina de soja e vitaminas A e E. - Estimula a cicatrização e hidrata a pele; - Prevenção de escaras, úlceras de pressão; - Tratamento de isquemias diabéticas; - Lesões de pele (com ou sem infecção); - Frasco 200ml.	9,76	4.880,00
104	441983	50	Unidade	OXÍMETRO DE DEDO Monitor para oximetria de dedo, não invasivo, portátil: -Alimentação com pilhas alcalinas; -Display com alta intensidade de luz; -Operado por uma única tecla; -Indicação de curva pletismográfica; -Medidas de saturação de oxigênio (spo2) na faixa de 36% a 99%, com precisão de 1%; -Medição da taxa de pulso: 30bpm a 250bpm; -Uso em pacientes pediátricos e adultos; -Indicador de carga de bateria e alarme visual para bateria fraca. APRESENTAR FICHA TÉCNICA, REGISTRO NA ANVISA E SELO DO INMETRO	59,95	2.997,50
105		200	Pacote	PAPEL GRAU CIRURGICO 200mmx230mm Envelope autosselante, utilizado para esterilização em autoclave. Tem como objetivo prover barreira contra penetração de microrganismos durante o armazenamento, manuseio e transportes dos produtos estéreis. Pacote c/ 200 envelopes	65,00	13.000,00

106		200	Pacote	PAPEL GRAU CIRURGICO 240mmx380mm Envelope autosselante, utilizado para esterilização em autoclave. Tem como objetivo prover barreira contra penetração de microrganismos durante o armazenamento, manuseio e transportes dos produtos estéreis. Pacote c/ 200 envelopes	101,37	20.274,00
107		50	Pacote	PAPEL GRAU CIRURGICO 300mmx365mm Envelope autosselante, utilizado para esterilização em autoclave. Tem como objetivo prover barreira contra penetração de microrganismos durante o armazenamento, manuseio e transportes dos produtos estéreis. Pacote c/ 200 envelopes	160,00	8.000,00
108	466531	150	Pacote	PAPEL GRAU CIRURGICO 90mmx260mm Envelope autosselante, utilizado para esterilização em autoclave. Tem como objetivo prover barreira contra penetração de microrganismos durante o armazenamento, manuseio e transportes dos produtos estéreis. Pacote c/ 200 envelopes	32,16	4.824,00
109	443438	10	Rolo	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 150mm x 100m Bobina de papel grau cirúrgico + Filme Laminado, utilizado para esterilização em autoclave com indicadores químicos impressos na embalagem.	60,41	604,10
110	452744	50	Pacote	PAPEL GRAU CIRURGICO 15x30cm Envelope autosselante, utilizado para esterilização em autoclave. Tem como objetivo prover barreira contra penetração de microrganismos durante o armazenamento, manuseio e transportes dos produtos estéreis. Pacote c/ 200 envelopes	67,45	3.372,50
111	442386	5	Rolo	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 300mm x 100m Bobina de papel grau cirúrgico + Filme Laminado, utilizado para esterilização em autoclave com indicadores químicos impressos na embalagem.	110,53	552,65
112	453772	5	Jogo	PÁS ELETRODO PEDIÁTRICO Pás eletrodo descartável Para Desfibrilador Externo Automático (DEA). Conector compatível com o aparelho. Futura Life-400.	611,44	3.057,20
113	453771	10	Jogo	PÁS ELETRODO ADULTO Pás eletrodo descartável Para Desfibrilador Externo Automático (DEA). Conector compatível com o aparelho. Futura Life-400.	342,82	3.428,20
114	330952	3	Caixa	PRESERVATIVO SEM LUBRIFICAÇÃO Produto de alta performance para uso médico em exames ultra-sonografia; alta transparência. Permite maior nitidez na captação das imagens. Composição látex de borracha natural. Ponta com reservatório; Lados paralelos; Liso; Opaco; Produto com validade; Não possui lubrificante. Cx c/ 144 unidades	60,48	181,44
115	480522	20	Caixa	PROTETOR OCULAR ADULTO Protetor ocular estéril descartável adulto indicado para proporcionar barreira mecânica na região ocular, bem como bloqueio de luminosidade em casos em que se faça necessário, como no tratamento do estrabismo. Com formato anatômico. Material adesivo de fácil aderência e remoção, poroso que permite a transpiração da pele. Hipoalergênico; Tamanho aproximado: 58mm x 82mm. Caixa com 20 unidades. APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA.	26,56	531,20
116	395537	5.000	Unidade	RECIPIENTE PARA NUTRIÇÃO ENTERAL Frasco graduado fracionador para soluções enterais; Livre de bisfenol; Radiação ionizante; Atóxico; Com dispositivo para fixação em suporte; Tampa de rosca	1,15	5.750,00

				com saída para adaptar ao equipo; Permite tratamento térmico: aquecimento ou resfriamento de soluções enterais; Alça de fixação na sua base para pendurar o frasco com travamento; Etiqueta autoadesiva para identificação do paciente. Volume 300ml		
117	439625	10.000	Unidade	SERINGA 3 ML BICO SLIP Corpo transparente, facilitando a visualização do produto; Atóxica, Apirogênica e Graduada; com cilindro com anel de retenção; Siliconizada e com haste com quebra de segurança; Produto de uso único; Informações sobre procedência e validade impressas na embalagem; Garantia contra defeitos de fabricação ou materiais.	0,12	1.200,00
118	439624	15.000	Unidade	SERINGA 5 ML BICO SLIP Corpo transparente, facilitando a visualização do produto; Atóxica, Apirogênica e Graduada; com cilindro com anel de retenção; Siliconizada e com haste com quebra de segurança; Produto de uso único; Informações sobre procedência e validade impressas na embalagem; Garantia contra defeitos de fabricação ou materiais).	0,15	2.250,00
119	445833	2.500	Unidade	SERINGA 20 ML BICO LUER LOCK Corpo transparente, facilitando a visualização do líquido a ser aplicado; Atóxica, Apirogênica e Graduada; com cilindro com anel de retenção; Siliconizada e com haste com quebra de segurança; Produto de uso único; Informações sobre procedência e validade impressas na embalagem; Garantia contra defeitos de fabricação ou materiais.	0,39	975,00
120	445833	2.500	Unidade	SERINGA 20 ML BICO SLIP Corpo transparente, facilitando a visualização do líquido a ser aplicado; Atóxica, Apirogênica e Graduada; com cilindro com anel de retenção; Siliconizada e com haste com quebra de segurança; Produto de uso único; Informações sobre procedência e validade impressas na embalagem; Garantia contra defeitos de fabricação ou materiais.	0,34	850,00
121	439626	15.000	Unidade	SERINGA 10 ML BICO SLIP Corpo transparente, facilitando a visualização do líquido a ser aplicado; Atóxica, Apirogênica e graduada; com cilindro com anel de retenção; Siliconizada e com haste com quebra de segurança; Produto de uso único; Informações sobre procedência e validade impressas na embalagem; Garantia contra defeitos de fabricação ou materiais.	0,25	3.750,00
122	270092	200	Frasco/ Bolsa	SOLUÇÃO DE SORO GLICOSADO 5% Sistema fechado, estéril, para uso endovenoso. 100ml	3,75	750,00
123	270092	150	Frasco/ Bolsa	SOLUÇÃO DE SORO GLICOSADO 5% Sistema fechado, estéril, para uso endovenoso. 250ml	4,49	673,50
124	270092	50	Frasco/ Bolsa	SOLUÇÃO DE SORO GLICOSADO 5% Sistema fechado, estéril, para uso endovenoso. 500ml	5,47	273,50
125	268236	2.000	Frasco/ Bolsa	SOLUÇÃO FISIOLOGICA 0,9% Solução de cloreto de sódio a 0,9%, sistema fechado, estéril, para uso endovenoso. 1000ml	7,20	14.400,00
126	268236	10.000	Frasco/ Bolsa	SOLUÇÃO FISIOLOGICA 0,9% Solução de cloreto de sódio a 0,9%, sistema fechado, estéril, para uso endovenoso. 100ml	3,23	32.300,00
127	268236	5.000	Frasco/ Bolsa	SOLUÇÃO FISIOLOGICA 0,9% Solução de cloreto de sódio a 0,9%, sistema fechado, estéril, para uso endovenoso. 250ml	3,95	19.750,00
128	268236	5.000	Frasco/	SOLUÇÃO FISIOLOGICA 0,9%	4,77	23.850,00

			Bolsa	Solução de cloreto de sódio a 0,9%, sistema fechado, estéril, para uso endovenoso. 500ml		
129	303292	2.000	Frasco/ Bolsa	SOLUÇÃO RINGER LACTATO Sistema fechado,estéril, para uso endovenoso. Composição: associado com lactato de sódio, solução injetável. 500ml	5,59	11.180,00
130	366913	150	Frasco/ Bolsa	SOLUÇÃO GLICOFISIOLOGICA Sistema fechado, estéril, para uso endovenoso. Composição de glicose associada ao cloreto de sódio concentração 5% + 0,9%, Solução injetável. 500ml	5,90	885,00
131	366913	200	Frasco/ Bolsa	SOLUÇÃO GLICOFISIOLOGICA Sistema fechado, estéril, para uso endovenoso. Composição de glicose associada ao cloreto de sódio concentração 5% + 0,9%, Solução injetável. 250ml	4,33	866,00
132	435901	20	Unidade	SONDA NASOENTERAL Nº 10 Estéril, confeccionada em poliuretano e silicone; Flexível, maleável e durável; Não sofre alteração em contato com o ph do estômago; ogiva distal de Tungstênio e fio guia, para facilitar o posicionamento na instalação.	10,53	210,60
133	438395	200	Unidade	SONDA NASOENTERAL Nº 12 Estéril, confeccionada em poliuretano e silicone; Flexível, maleável e durável; Não sofre alteração em contato com o ph do estômago; ogiva distal de Tungstênio e fio guia, para facilitar o posicionamento na instalação.	9,64	1.928,00
134	435899	5	Unidade	SONDA NASOENTERAL Nº 8 Estéril, confeccionada em poliuretano e silicone; Flexível, maleável e durável; Não sofre alteração em contato com o ph do estômago; ogiva distal de Tungstênio e fio guia, para facilitar o posicionamento na instalação.	9,19	45,95
135	435975	20	Unidade	SONDA URETRAL DE ALIVIO Nº 10 Confeccionada em PVC, siliconizada; Transparente; Flexível; Atóxica; Esterilizado com óxido de etileno, com dois orifícios nas laterais.	0,65	13,00
136	436136	30.000	Unidade	SONDA URETRAL DE ALIVIO Nº 12 Confeccionada em PVC, siliconizada; Transparente; Flexível; Atóxico; Esterilizado pelo processo de óxido de etileno, com dois orifícios nas laterais. Marca sugerida: Biosani, por esta já estar sendo utilizada pelos pacientes do município e ter boa aceitação por causar mínimo desconforto ou dor na hora do seu uso; aceitável marca de igual ou melhor qualidade.	0,53	15.900,00
137	435988	3.000	Unidade	SONDA URETRAL DE ALIVIO Nº 14 Confeccionada em PVC, siliconizada; Transparente; Flexível; Atóxica; Esterilizado com óxido de etileno, com dois orifícios nas laterais.	0,67	2.010,00
138	435985	20	Unidade	SONDA URETRAL DE ALIVIO Nº 16 Confeccionada em PVC, siliconizada; Transparente; Flexível; Atóxica; Esterilizado com óxido de etileno, com dois orifícios nas laterais.	0,70	14,00
139	435978	20	Unidade	SONDA URETRAL DE ALIVIO Nº 6 Confeccionada em PVC, siliconizada; Transparente; Flexível; Atóxica; Esterilizado com óxido de etileno, com dois orifícios nas laterais.	0,54	10,80
140	435974	20	Unidade	SONDA URETRAL DE ALIVIO Nº 8 Confeccionada em PVC, siliconizada; Transparente; Flexível; Atóxica; Esterilizado com óxido de etileno, com dois orifícios nas laterais.	0,55	11,00
141	440108	10	Unidade	SONDA DE GASTROSTOMIA/JEJUMOSTOMIA 3	65,83	658,30

				VIAS Nº 14FR Sonda de Gastrostomia em Silicone 100% grau farmacêutico número com balão de ancoragem interno; Via de condução e conectores transparentes; Anel de fixação externo com pontos de ancoragem; Anel de identificação no conector, de diferentes cores; Anel indicativo da via para preenchimento do balão de ancoragem; Marcação de posicionamento a cada 2 centímetros.		
142	440132	10	Unidade	SONDA DE GASTROSTOMIA/JEJUMOSTOMIA 3 VIAS Nº 18FR Sonda de Gastrostomia em Silicone 100% grau farmacêutico número com balão de ancoragem interno; Via de condução e conectores transparentes; Anel de fixação externo com pontos de ancoragem; Anel de identificação no conector, de diferentes cores; Anel indicativo da via para preenchimento do balão de ancoragem; Marcação de posicionamento a cada 2 centímetros.	61,19	611,90
143	440121	10	Unidade	SONDA DE GASTROSTOMIA/JEJUMOSTOMIA 3 VIAS Nº 20FR Sonda de Gastrostomia em Silicone 100% grau farmacêutico número com balão de ancoragem interno; Via de condução e conectores transparentes; Anel de fixação externo com pontos de ancoragem; Anel de identificação no conector, de diferentes cores; Anel indicativo da via para preenchimento do balão de ancoragem; Marcação de posicionamento a cada 2 centímetros.	68,64	686,40
144	435906	20	Unidade	SONDA NASOGASTRICA LEVINE LONGA Nº 10 Confeccionada em PVC (cloreto de polivinila); transparente, flexível, atóxico esterilizado por óxido de etileno, embalado em P.G.C.	1,06	21,20
145	435909	50	Unidade	SONDA NASOGASTRICA LEVINE LONGA Nº 16 Confeccionada em PVC (cloreto de polivinila); transparente, flexível, atóxico esterilizado por óxido de etileno, embalado em P.G.C.	1,23	61,50
146	435910	50	Unidade	SONDA NASOGASTRICA LEVINE LONGA Nº 18 Confeccionada em PVC (cloreto de polivinila); transparente, flexível, atóxico esterilizado por óxido de etileno, embalado em P.G.C.	1,32	66,00
147	435911	50	Unidade	SONDA NASOGASTRICA LEVINE LONGA Nº 20 Confeccionada em PVC (cloreto de polivinila); transparente, flexível, atóxico esterilizado por óxido de etileno, embalado em P.G.C.	1,38	69,00
148	435912	50	Unidade	SONDA NASOGASTRICA LEVINE LONGA Nº 22 Confeccionada em PVC (cloreto de polivinila); transparente, flexível, atóxico esterilizado por óxido de etileno, embalado em P.G.C.	1,70	85,00
149	454401	50	Unidade	SONDA ASP. TRAQUEAL Nº 06 Fabricada em Policloreto de vinila (PVC); Atóxica; Apirogênica; Esterilizada a Óxido de Etileno; embalada individualmente.	0,68	34,00
150	454408	50	Unidade	SONDA ASP. TRAQUEAL Nº 08 Fabricada em Policloreto de vinila (PVC); Atóxica; Apirogênica; Esterilizada a Óxido de Etileno; embalada individualmente.	0,59	29,50
151	454404	2.000	Unidade	SONDA ASP. TRAQUEAL Nº 10 Fabricada em Policloreto de vinila (PVC); Atóxica; Apirogênica; Esterilizada a Óxido de Etileno; embalada individualmente.	0,69	1.380,00

152	454405	2.000	Unidade	SONDA ASP. TRAQUEAL Nº 12 Fabricada em Policloreto de vinila (PVC); Atóxica; Apirogênica; Esterilizada a Óxido de Etileno; embalada individualmente.	0,67	1.340,00
153	454402	600	Unidade	SONDA ASP. TRAQUEAL Nº 14 Fabricada em Policloreto de vinila (PVC); Atóxica; Apirogênica; Esterilizada a Óxido de Etileno; embalada individualmente.	0,64	384,00
154	440113	10	Unidade	SONDA DE GASTROSTOMIA/JEJUMOSTOMIA 3 VIAS Nº 16FR Sonda de Gastrostomia em Silicone 100% grau farmacêutico número com balão de ancoragem interno; Via de condução e conectores transparentes; Anel de fixação externo com pontos de ancoragem; Anel de identificação no conector, de diferentes cores; Anel indicativo da via para preenchimento do balão de ancoragem; Marcação de posicionamento a cada 2 centímetros.	68,64	686,40
155	436018	20	Unidade	SONDA FOLEY 3 VIAS N° 20 Sonda Foley 3 Vias látex siliconizado. Dispositivo usado para drenagem urinária em pacientes que necessitam de cuidados urológicos. Composta por três canais: um para inflação do balão, outro para drenagem da urina e um terceiro para irrigação da bexiga. Uso de longo prazo.	2,94	58,80
156	436009	20	Unidade	SONDA FOLEY Nº 12 Composição em latex siliconizada, estéril, 2 vias; Embalagem tipo blíster em papel grau cirúrgico; Orifícios adequados, stérile e bem-acabado, ponta atraumática; Balão resistente à alta pressão e de fácil insuflação com orifício distal e diâmetro interno liso, proporcionando uma drenagem rápida e eficiente; Conector universal para bolsa coletora; Atóxico, não-pirogênico, de uso único; Embalado individualmente, tendo como embalagem primária, invólucro plástico transparente, que preserva a lubrificação, seguido de Papel Grau Cirúrgico, preservando a integridade asséptica do produto; Compatível com lubrificantes à base de água. Válvula de fácil manipulação.	2,45	49,00
157	435995	100	Unidade	SONDA FOLEY Nº 14 Composição em latex siliconizada, estéril, 2 vias; Embalagem tipo blíster em papel grau cirúrgico; Orifícios adequados, stérile e bem-acabado, ponta atraumática; Balão resistente à alta pressão e de fácil insuflação com orifício distal e diâmetro interno liso, proporcionando uma drenagem rápida e eficiente; Conector universal para bolsa coletora; Atóxico, não-pirogênico, de uso único; Embalado individualmente, tendo como embalagem primária, invólucro plástico transparente, que preserva a lubrificação, seguido de Papel Grau Cirúrgico, preservando a integridade asséptica do produto; Compatível com lubrificantes à base de água. Válvula de fácil manipulação.	2,47	247,00
158	435999	200	Unidade	SONDA FOLEY Nº 16 2 VIAS Composição em latex siliconizada, estéril, 2 vias; Embalagem tipo blíster em papel grau cirúrgico; Orifícios adequados, stérile e bem- acabado, ponta atraumática; Balão resistente à alta pressão e de fácil insuflação com orifício distal e diâmetro interno liso, proporcionando uma drenagem rápida e eficiente; Conector universal para bolsa coletora; Atóxico, não-	2,20	440,00

				pirogênico, de uso único; Embalado individualmente, tendo como embalagem primária, invólucro plástico transparente, que preserva a lubrificação, seguido de Papel Grau Cirúrgico, preservando a integridade asséptica do produto; Compatível com lubrificantes à base de água. Válvula de fácil manipulação.		
159	436003	200	Unidade	SONDA FOLEY Nº 18 Composição em latex siliconizada, estéril, 2 vias; Embalagem tipo blíster em papel grau cirúrgico; Orifícios adequados, stérile e bem-acabado, ponta atraumática; Balão resistente à alta pressão e de fácil insuflação com orifício distal e diâmetro interno liso, proporcionando uma drenagem rápida e eficiente; Conector universal para bolsa coletora; Atóxico, não-pirogênico, de uso único; Embalado individualmente, tendo como embalagem primária, invólucro plástico transparente, que preserva a lubrificação, seguido de Papel Grau Cirúrgico, preservando a integridade asséptica do produto; Compatível com lubrificantes à base de água. Válvula de fácil manipulação.	2,44	488,00
160	436010	100	Unidade	SONDA FOLEY Nº 20 Composição em latex siliconizada, estéril, 2 vias; Embalagem tipo blíster em papel grau cirúrgico; Orifícios adequados, stérile e bem-acabado, ponta atraumática; Balão resistente à alta pressão e de fácil insuflação com orifício distal e diâmetro interno liso, proporcionando uma drenagem rápida e eficiente; Conector universal para bolsa coletora; Atóxico, não-pirogênico, de uso único; Embalado individualmente, tendo como embalagem primária, invólucro plástico transparente, que preserva a lubrificação, seguido de Papel Grau Cirúrgico, preservando a integridade asséptica do produto; Compatível com lubrificantes à base de água. Válvula defácil manipulação.	2,43	243,00
161	438984	50	Unidade	SONDA NASOGASTRICA LEVINE LONGA Nº 12 Confeccionada em PVC (cloreto de polivinila); transparente, flexível, atóxico esterilizado por óxido de etileno, embalado em P.G.C.	1,02	51,00
162	435908	50	Unidade	SONDA NASOGASTRICA LEVINE LONGA Nº 14 Confeccionada em PVC (cloreto de polivinila); transparente, flexível, atóxico esterilizado por óxido de etileno, embalado em P.G.C.	1,13	56,50
163	437217	20	Unidade	SONDA NASOGASTRICA LEVINE LONGA Nº 8 Confeccionada em PVC (cloreto de polivinila); transparente, flexível, atóxico esterilizado por óxido de etileno, embalado em P.G.C.	1,25	25,00
164		50	Unidade	SONDA URETRAL TIPO FOLEY Nº 18 02 VIAS - 100% SILICONE Este item é indicado para cateterismo vesical de demora, onde o paciente necessita de drenagem por períodos prolongados (até 30 dias). Descrição Técnica: Sonda para drenagem urinária de demora, tipo Foley, 02 vias, Nº 18. Confeccionada em 100% silicone elastômero, translúcida, com linha radiopaca em toda sua extensão. Características Adicionais: Ponta distal atraumática (tipo Nelaton) com orifícios laterais precisos e simétricos. Balão de retenção resistente à alta pressão, com enchimento simétrico. Válvula de segurança que permita o acoplamento de	8,65	432,50

				seringas Luer ou Luer-Lock. Superfície extremamente lisa para minimizar o risco de incrustações e trauma uretral. Apresentação: Embalada individualmente em papel grau cirúrgico, com abertura asséptica, estéril (ETO ou Raio Gama). Certificações: Registro na ANVISA, indicação do número do lote e data de validade na embalagem.		
165		50	Unidade	SONDA URETRAL TIPO FOLEY Nº 20 02 VIAS - 100% SILICONE Este item é indicado para cateterismo vesical de demora, onde o paciente necessita de drenagem por períodos prolongados (até 30 dias). Descrição Técnica: Sonda para drenagem urinária de demora, tipo Foley, 02 vias, Nº 20. Confeccionada em 100% silicone elastômero, translúcida, com linha radiopaca em toda sua extensão. Características Adicionais: Ponta distal atraumática (tipo Nelaton) com orifícios laterais precisos e simétricos. Balão de retenção resistente à alta pressão, com enchimento simétrico. Válvula de segurança que permita o acoplamento de seringas Luer ou Luer-Lock. Superfície extremamente lisa para minimizar o risco de incrustações e trauma uretral. Apresentação: Embalada individualmente em papel grau cirúrgico, com abertura asséptica, estéril (ETO ou Raio Gama). Certificações: Registro na ANVISA, indicação do número do lote e data de validade na embalagem.	18,51	925,50
166		50	Unidade	SONDA URETRAL TIPO FOLEY Nº16 2 VIAS - 100% SILICONE Este item é indicado para cateterismo vesical de demora, onde o paciente necessita de drenagem por períodos prolongados (até 30 dias). Descrição Técnica: Sonda para drenagem urinária de demora, tipo Foley, 02 vias, Nº 16. Confeccionada em 100% silicone elastômero, translúcida, com linha radiopaca em toda sua extensão. Características Adicionais: Ponta distal atraumática (tipo Nelaton) com orifícios laterais precisos e simétricos. Balão de retenção resistente à alta pressão, com enchimento simétrico. Válvula de segurança que permita o acoplamento de seringas Luer ou Luer-Lock. Superfície extremamente lisa para minimizar o risco de incrustações e trauma uretral. Apresentação: Embalada individualmente em papel grau cirúrgico, com abertura asséptica, estéril (ETO ou Raio Gama). Certificações: Registro na ANVISA, indicação do número do lote e data de validade na embalagem.	14,50	725,00
167		20	Unidade	SUPORTE DE METAL PARA COLETOR 20L Suporte em metal para acomodar coletores de materiais perfurocortantes para fixação na parede. Tamanho adequado a coletores de 20L.	25,36	507,20
168		20	Unidade	SUPORTE DE METAL PARA COLETOR 7L Suporte em metal para acomodar coletores de materiais perfurocortantes para fixação na parede. Tamanho adequado a coletores de 7L.	20,40	408,00
169	452193	20	Pacote	TALA DE IMOBILIZAÇÃO – G Composta de papelão; Utilizada para imobilização de	22,80	456,00

				membros, possui marcação para dobras e furos passantes para atadura Dimensões: largura 20cm, comprimento 70cm. Pacote com 10 unidades		
170	452196	20	Pacote	TALA DE IMOBILIZAÇÃO – M Composta de papelão; Utilizada para imobilização de membros, possui marcação para dobras e furos passantes para atadura Dimensões: largura 20cm, comprimento 50cm. Pacote com 10 unidades	17,63	352,60
171		20	Pacote	TALA DE IMOBILIZAÇÃO – P Composta de papelão; Utilizada para imobilização de membros, possui marcação para dobras e furos passantes para atadura. Dimensões: largura 20cm, comprimento 30cm. Pacote com 10 unidades	15,00	300,00
172		500	Unidade	TAMPA ROSQUEÁVEL UNIVERSAL (MACHO/FÊMEA) Descrição Técnica: Conector tipo tampa (plug) para fechamento de vias de infusão venosa, de uso único, com bico tipo Luer-Lock universal. Configuração: Modelo "combi-stopper" (combinação), que apresenta uma extremidade com terminação macho e a outra com terminação fêmea no mesmo dispositivo, permitindo a vedação de qualquer conexão padrão Luer. Material: Confeccionado em polímero rígido (polipropileno ou policarbonato), atóxico, apirogênico e isento de látex (Latex Free). Características Adicionais: Design ergonômico com abas ou ranhuras que facilitem o rosqueamento e a manipulação segura (pega). Vedação hermética e resistente à pressão, impedindo o refluxo de sangue ou vazamento de soluções. Superfície lisa para facilitar a desinfecção química antes do acesso. Compatível com seringas, equipos de infusão, extensores, torneirinhas de 3 vias e cateteres venosos. Apresentação: Embalado individualmente em papel grau cirúrgico ou blister, garantindo a integridade e esterilidade do produto. Apresentar registro ativo na ANVISA, número de lote, data de fabricação e validade impressos na embalagem.	0,18	90,00
173		20	Unidade	TERMÔMETRO DE MÁXIMA E MÍNIMA Termômetro de temperatura máxima e mínima (IN/OUT), utilizado para medições simultâneas de temperatura interna e externa através de sensor. Características: -Fabricado em ABS; -Display em LCD; -Memória para temperatura máxima e mínima; -Botão para zerar a memória; -Resolução na tela: 0,1°C ou 0,2°F; -Alarme configurável para ponto de congelamento; -Opção de leitura em Celsius (°C) ou Fahrenheit (°F); -Comprimento sensor externo (cabo): mínimo 1,90m; -Especificações Técnicas: Faixa de Temperatura Interna: -20°C ~70°C (- 4°F ~158°F); Externa: - 50°C ~ 70°C (-58°F~158°F); Precisão ± 1°C. APRESENTAR FICHA TÉCNICA E CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO.	88,01	1.760,20
174	451191	5	Unidade	TUBO ENDOTRAQUEAL 3,0MM C/ BALÃO Tubo com PVC, conector em polipropileno, válvula ABS com mola inoxidável; Possui curvatura	3,26	16,30

				anatômica; Acopla facilmente em material intermediário que permite conexão com diferentes tipos de acessórios de ventilação; Escala com graduação em centímetros; Atóxico, não-pirogênico, de uso único e estéril (Esterilizado por Óxido de Etileno); Embalado individualmente preservando a integridade asséptica do produto, em PGC (Papel Grau Cirúrgico).		
175	451215	5	Unidade	TUBO ENDOTRAQUEAL 3,5MM C/ BALÃO Tubo com PVC, conector em polipropileno, válvula ABS com mola inoxidável; Possui curvatura anatômica; Acopla facilmente em material intermediário que permite conexão com diferentes tipos de acessórios de ventilação; Escala com graduação em centímetros; Atóxico, não-pirogênico, de uso único e estéril (Esterilizado por Óxido de Etileno); Embalado individualmente preservando a integridade asséptica do produto, em PGC (Papel Grau Cirúrgico).	3,34	16,70
176	451216	5	Unidade	TUBO ENDOTRAQUEAL 4,0MM C/BALÃO Tubo com PVC, conector em polipropileno, válvula ABS com mola inoxidável; Possui curvatura anatômica; Acopla facilmente em material intermediário que permite conexão com diferentes tipos de acessórios de ventilação; Escala com graduação em centímetros; Atóxico, não-pirogênico, de uso único e estéril (Esterilizado por Óxido de Etileno); Embalado individualmente preservando a integridade asséptica do produto, em PGC (Papel Grau Cirúrgico).	3,29	16,45
177	451192	5	Unidade	TUBO ENDOTRAQUEAL 4,5MM C/ BALÃO Tubo com PVC, conector em polipropileno, válvula ABS com mola inoxidável; Possui curvatura anatômica; Acopla facilmente em material intermediário que permite conexão com diferentes tipos de acessórios de ventilação; Escala com graduação em centímetros; Atóxico, não-pirogênico, de uso único e estéril (Esterilizado por Óxido de Etileno); Embalado individualmente preservando a integridade asséptica do produto, em PGC (Papel Grau Cirúrgico).	4,03	20,15
178	451214	10	Unidade	TUBO ENDOTRAQUEAL 5,0MM C/ BALÃO Tubo com PVC, conector em polipropileno, válvula ABS com mola inoxidável; Possui curvatura anatômica; Acopla facilmente em material intermediário que permite conexão com diferentes tipos de acessórios de ventilação; Escala com graduação em centímetros; Atóxico, não-pirogênico, de uso único e estéril (Esterilizado por Óxido de Etileno); Embalado individualmente preservando a integridade asséptica do produto, em PGC (Papel Grau Cirúrgico).	3,68	36,80
179	451220	10	Unidade	TUBO ENDOTRAQUEAL 5,5MM C/ BALÃO Tubo com PVC, conector em polipropileno, válvula ABS com mola inoxidável; Possui curvatura anatômica; Acopla facilmente em material intermediário que permite conexão com diferentes tipos de acessórios de ventilação; Escala com graduação em centímetros; Atóxico, não-pirogênico, de uso único e estéril (Esterilizado por Óxido de Etileno); Embalado individualmente preservando a	4,04	40,40

				integridade asséptica do produto, em PGC (Papel Grau Cirúrgico).		
180	451431	10	Unidade	TUBO ENDOTRAQUEAL 6,0MM C/ BALÃO Tubo com PVC, conector em polipropileno, válvula ABS com mola inoxidável; Possui curvatura anatômica; Acopla facilmente em material intermediário que permite conexão com diferentes tipos de acessórios de ventilação; Escala com graduação em centímetros; Atóxico, não-pirogênico, de uso único e estéril (Esterilizado por Óxido de Etileno); Embalado individualmente preservando a integridade asséptica do produto, em PGC (Papel Grau Cirúrgico).	3,66	36,60
181	467659	5	Unidade	TUBO ENDOTRAQUEAL 6,5MM C/ BALÃO Tubo com PVC, conector em polipropileno, válvula ABS com mola inoxidável; Possui curvatura anatômica; Acopla facilmente em material intermediário que permite conexão com diferentes tipos de acessórios de ventilação; Escala com graduação em centímetros; Atóxico, não-pirogênico, de uso único e estéril (Esterilizado por Óxido de Etileno); Embalado individualmente preservando a integridade asséptica do produto, em PGC (Papel Grau Cirúrgico).	3,74	18,70
182	467658	20	Unidade	TUBO ENDOTRAQUEAL 7,0MM C/ BALÃO Tubo com PVC, conector em polipropileno, válvula ABS com mola inoxidável; Possui curvatura anatômica; Acopla facilmente em material intermediário que permite conexão com diferentes tipos de acessórios de ventilação; Escala com graduação em centímetros; Atóxico, não-pirogênico, de uso único e estéril (Esterilizado por Óxido de Etileno); Embalado individualmente preservando a integridade asséptica do produto, em PGC (Papel Grau Cirúrgico).	3,99	79,80
183	451212	20	Unidade	TUBO ENDOTRAQUEAL 7,5MM C/ BALÃO Tubo com PVC, conector em polipropileno, válvula ABS com mola inoxidável; Possui curvatura anatômica; Acopla facilmente em material intermediário que permite conexão com diferentes tipos de acessórios de ventilação; Escala com graduação em centímetros; Atóxico, não-pirogênico, de uso único e estéril (Esterilizado por Óxido de Etileno); Embalado individualmente preservando a integridade asséptica do produto, em PGC (Papel Grau Cirúrgico).	3,18	63,60
184	451320	10	Unidade	TUBO ENDOTRAQUEAL 8,5MM C/ BALÃO Tubo com PVC, conector em polipropileno, válvula ABS com mola inoxidável; Possui curvatura anatômica; Acopla facilmente em material intermediário que permite conexão com diferentes tipos de acessórios de ventilação; Escala com graduação em centímetros; Atóxico, não-pirogênico, de uso único e estéril (Esterilizado por Óxido de Etileno); Embalado individualmente preservando a integridade asséptica do produto, em PGC (Papel Grau Cirúrgico).	3,79	37,90
185	451227	10	Unidade	TUBO ENDOTRAQUEAL 8MM, C/BALÃO Tubo com PVC, conector em polipropileno, válvula ABS com mola inoxidável; Possui curvatura anatômica; Acopla facilmente em material	3,30	33,00

				intermediário que permite conexão com diferentes tipos de acessórios de ventilação; Escala com graduação em centímetros; Atóxico, não- pirogênico, de uso único e estéril (Esterilizado por Óxido de Etileno); Embalado individualmente preservando a integridade asséptica do produto, em PGC (Papel Grau Cirúrgico).		
186	435410	100	Unidade	UMIDIFICADOR DE O2 Umidificador para oxigênio projetado para a umidificação de oxigênio ou ar comprimido medicinal com capacidade de 250 ml, utilizado para fornecer umidade ao fluxo de oxigênio administrado a pacientes, conectado ao sistema de oxigênio para manter o ar mais confortável durante a inalação.	15,65	1.565,00
187	247160	50	Unidade	VALVULA REGULADORA PARA CILINDRO DE OXIGÊNIO COM FLUXÔMETRO Válvula para cilindro de oxigênio destinado à alimentação de equipamentos médicos, proporciona a regulagem da pressão de saída. Fabricada em latão cromado, com 01 manômetro de alta pressão (0-300Kgf/cm²), possui alta durabilidade e precisão no controle de saída do gás. Possui entrada com filtro de bronzesinterizado e válvula de segurança. Conexões padrão ABNT 11725 e 11906.	214,29	10.714,50
188		5	Frasco	VASELINA LIQUIDA Vaselina 100%, indicada como emoliente da pele; Remoção de crostas, pomadas, pastas e outros produtos anteriormente utilizados na pele; Usada como lubrificante ou hidratante. Frasco com 1 Litro	29,00	145,00
189		20	Pote	VASELINA SÓLIDA Vaselina 100%, indicada como emoliente da pele; Remoção de crostas, pomadas, pastas e outros produtos anteriormente utilizados na pele; Usada como lubrificante ou hidratante. Pote com 90g.	28,59	571,80
Valor Total Estimado						**508.621,14**

OBS.: Havendo qualquer divergência entre as especificações e unidades de medida contidas no item deste termo e as que constam no CATMAT/CATSER, prevalecerão as descrições constantes neste Termo de Referência.

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818/2021.

1.3. O objeto desta contratação é caracterizado como bens comuns, conforme disposto no art. 6º, inc. XIII, da Lei nº 14.133/2021, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

1.4. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada na forma do art. 84 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

2 – FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

2.1. Departamento de Saúde

2.1.1. Justifica-se a contratação de empresa para aquisição de materiais material médico hospitalar com o objetivo de garantir o pleno funcionamento das unidades de saúde do município, assegurando o atendimento adequado à população nas ações de atenção básica.

2.1.2. Os itens a serem adquiridos são de uso essencial e contínuo nas atividades técnicas desenvolvidas pelas equipes de saúde, sendo aplicados rotineiramente em procedimentos como curativos, administração de medicamentos, higienização e assepsia de instrumentais, pequenos procedimentos cirúrgicos, atendimento domiciliar, além de processos na central de materiais e esterilização.

2.1.3. Considerando a saúde como área prioritária, essencial e de caráter ininterrupto, torna-se imprescindível o suprimento regular e adequado desses insumos, de modo a evitar desassistência, garantir a continuidade dos serviços públicos de saúde e promover a manutenção e melhoria da qualidade de vida da população.

2.1.4. Ademais, trata-se de uma obrigação legal do ente municipal assegurar condições estruturais e materiais para o cumprimento de suas responsabilidades constitucionais no âmbito do SUS.

2.2. Previsão no plano de contratações anual:

2.2.1. Ressalta-se que o aumento verificado em relação aos valores anteriormente constantes no Plano de Contratações Anual (PCA) decorre, principalmente, da ampliação quantitativa de determinados itens, cujos volumes anteriormente previstos mostraram-se insuficientes para suprir adequadamente as demandas dos Departamentos durante a vigência contratual.

2.2.2. Além disso, foram incorporados ao presente processo novos itens que não constavam em pregões anteriores, mas que passaram a ser efetivamente demandados pela equipe de enfermagem ao longo da execução do contrato vigente, tornando-se necessária sua inclusão neste novo certame, a fim de melhor atender às necessidades operacionais e assistenciais da rede municipal.,

3 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

3.1. Considerando a eficácia, a qualidade e a conveniência econômica e sabendo que a demanda pode ser atendida por empresas que atuam em todo o território nacional, a solução plausível para a demanda em questão será a contratação de empresa por meio de Pregão Eletrônico com adoção do Sistema de Registro de Preços, prezando pela empresa que possuir preço mais vantajoso e que melhor atenda às especificidades do objeto requisitado.

4 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

4.1. LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP OU COM COTA OU COM ITENS EXCLUSIVOS OU AMPLA CONCORRÊNCIA:

4.1.1. **Para todos os itens** deste processo, a **participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte**, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

4.2. SUBCONTRATAÇÃO:

4.2.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.3. GARANTIA DA CONTRATAÇÃO:

4.3.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

4.4. APRESENTAÇÃO DE CATÁLOGOS, FICHA TÉCNICA OU QUALQUER OUTRO DOCUMENTO QUE DEMONSTRE ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

4.4.1. A empresa classificada em primeiro lugar deverá, **CASO SOLICITADA**, encaminhar a amostra dos itens do ANEXO I, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO, para o Setor de Licitações, no seguinte endereço: Avenida Macali, n° 255, Centro, Marmeleiro – PR, no horário das 08h00min às 17h00min (horário de Brasília), **até o 5º (quinto) dia útil seguinte à solicitação do Pregoeiro**, através de comunicação via CHAT do COMPRAS.GOV.

4.4.2. A ausência da apresentação da amostra conforme os prazos de que tratam o item acima, configurará descumprimento total das obrigações para fins de aplicação das sanções previstas neste Edital.

4.4.3. **A MARCA DOS ITENS APRESENTADAS PELAS LICITANTES DEVERÁ SER A MESMA INFORMADA NA PROPOSTA.**

4.4.4. **As marcas sugeridas constantes em cada item no Termo de Referência, já foram analisadas pelos departamentos solicitantes nos pregões anteriores, ficando definido, desde já, que as empresas que cotarem produtos destas marcas, NÃO estão dispensadas da apresentação de amostras.**

4.4.5. Caso a amostra da primeira classificada seja reprovada, será intimada a segunda proponente classificada, tendo está o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação da amostra, e assim sucessivamente.

4.4.6. As amostras reprovadas ficarão sob a guarda do Setor de Licitações até a homologação do Pregão. Após a homologação, os mesmos deverão ser retirados no prazo máximo de 10 (dez) dias, sendo que o Setor de Licitações não se responsabilizará por qualquer dano causado aos materiais durante o período de análise ou por eventual demora no recolhimento dos mesmos. Findo o prazo aludido, a Administração providenciará o descarte das amostras.

4.4.7. A amostra da licitante aprovada, ficará retida para comprovação de que a proponente vencedora entregou o produto de acordo com a amostra apresentada, sendo que a mesma fará parte do total a ser entregue pela CONTRATADA.

4.4.8. As responsáveis pelas análises das amostras serão os servidores: Simone Antes e Andre Luis Severo, as quais emitirão parecer da análise das amostras a ser anexado ao processo.

4.4.9. As amostras solicitadas serão submetidas à análise:

4.4.9.1. Qualidade do produto.

4.4.9.2. Especificações nos termos do Edital.

4.4.9.3. Compatibilidade.

4.4.9.4. Durabilidade.

4.4.9.5. Verificação se o produto atende com eficácia ao fim a que se destina.

4.4.9.6. Comparação Custo x Benefício, a fim de averiguar a qualidade do material, através da seguinte metodologia:

a) Verificação, através da utilização do material, se o mesmo tem rendimento adequado às necessidades da municipalidade.
b) Análise das embalagens, rotulagem, de acordo com a legislação vigente, lacre, resistência, identificação do produto, prazo de validade, firmeza, integridade e consistência, textura, formato

e peso.

4.4.10. **As amostras deverão estar devidamente identificadas com nome da licitante, o número da licitação e o número do item a que se referem e serem encaminhadas ao Setor de Licitações.**

4.4.11. A entrega da amostra fora do local ou prazo indicado pelo Pregoeiro ou a sua reprovação pela área técnica acarretará a desclassificação do licitante.

4.4.12. Não será devida ao licitante nenhuma indenização ou reparação de qualquer espécie por conta do envio de amostras.

4.4.13. A amostra que apresentar problema de funcionamento durante a referida análise terá o item imediatamente desclassificado, mesmo que possua todas as especificações exigidas no Edital.

4.4.14. Justifica-se a solicitação de amostras, ficha técnica ou documento equivalente que comprove as especificações técnicas, com a finalidade de verificar a conformidade, a qualidade e a adequação dos produtos às exigências do Termo de Referência. A medida visa assegurar o cumprimento das normas regulatórias, prevenir a aquisição de materiais inadequados ou incompatíveis e resguardar a segurança dos usuários do SUS e o interesse público.

4.5. APRESENTAÇÃO DE CATÁLOGOS, FICHA TÉCNICA OU QUALQUER OUTRO DOCUMENTO QUE DEMONSTRE ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, PARA TODOS OS ITENS:

4.5.1. As licitantes vencedoras deverão enviar ao Pregoeiro **SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO, no prazo máximo de 02 (duas) horas** após solicitação via CHAT, na Plataforma do COMPRAS.GOV, catálogo, imagem, ficha técnica ou qualquer outro documento do Fabricante/marca, em língua portuguesa, que demonstre compatibilidade das especificações técnicas e descrição dos produtos constantes neste termo, privilegiando o direito à informação no processo licitatório. As licitantes devem enviar os seguintes documentos:

4.5.1.1. REGISTRO NA ANVISA DO PRODUTO para os itens 42, 43, 45, 68, 104, 115, 164, 165, 166 e 172.

4.5.1.2. FICHA TÉCNICA para os itens 104 e 173.

4.5.1.3. SELO DO INMETRO DO PRODUTO para os itens 51 e 104.

4.5.1.4. CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO para o item 173.

4.5.2. **TODO OU QUALQUER DOCUMENTO APRESENTADO, CASO SUAS INFORMAÇÕES ESTIVEREM INCOMPLETAS EM RELAÇÃO A DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS PARA ANALISE, SERÁ CONSIDERADO INAPTO E A EMPRESA DESCLASSIFICADA DO ITEM.**

5 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

5.1. A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços/ Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus riscos e despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

5.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

5.3. Comunicar ao CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data de entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

5.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo Fiscal ou Gestor da Ata de Registro de Preços/ Contrato ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.

5.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo Fiscal da(o) Ata de Registro de Preços/Contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

5.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essas responsabilidades a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo CONTRATANTE, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos.

5.7. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação especifica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao CONTRATANTE e não poderá onerar o objeto do instrumento contratual.

5.8. Comunicar ao Fiscal do Contrato, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

5.9. Paralisar, por determinação do CONTRATANTE, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

5.10. Manter, durante toda a execução do instrumento contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

5.11. Cumprir, durante todo o período de execução do instrumento contratual, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133/2021).

5.12. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo Fiscal do Contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133/2021).

5.13. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento da Ata de Registro de Preços/Contrato.

5.14. Arcar com o ônus decorrente de eventual equivoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133/2021.

5.15. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do CONTRATANTE.

5.16. Permitir, a qualquer tempo, que o Fiscal do CONTRATANTE inspecione o objeto e examine os registros e documentos que considerar necessário.

6 – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

5.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com a(o) Ata de Registro de Preços/Contrato e seus anexos.

5.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência.

5.3. Rejeitar, no todo ou em parte, serviço ou fornecimento executado em desacordo com os padrões exigidos nas especificações.

5.4. Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela empresa para a fiel execução do objeto.

5.5. Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.

5.6. Acompanhar e fiscalizar, através de servidor especialmente designado, o cumprimento do objeto e das obrigações da CONTRATADA, sob os aspectos quantitativo e qualificativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADAS quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da mesma.

5.7. Efetuar o pagamento a CONTRATADA do valor correspondente a execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente instrumento e no Termo de Referência, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pelo Fiscal do Contrato, que deverá vir acompanhada de Ordem de Compra emitida pelo CONTRATANTE.

5.8. Aplicar a CONTRATADA as sanções previstas na Lei e no instrumento contratual.

5.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente instrumento, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

5.10. O CONTRATANTE terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da conclusão da instrução do requerimento, para decidir sobre todas as solicitações da CONTRATADA, inclusive pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

5.11. O CONTRATANTE não será responsável por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculadas à legislação trabalhista, tributárias ou securitárias decorrentes da execução deste Termo de Referência, cujo cumprimento e responsabilidade caberão, exclusivamente, à CONTRATADA.

5.12. O CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente processo, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7 – EXECUÇÃO DO OBJETO:

7.1. A entrega dos produtos será de forma parcelada e deverá ser entregue junto ao local indicado, nos horários determinados, rigorosamente de acordo com o ofertado na proposta, após assinatura da(o) Ata de Registro de Preços/Contrato, onde serão verificadas todas as especificações exigidas, reservando-se ao Município o direito de recusar parcial ou totalmente aqueles em desacordo com o objeto contratado.

7.2. O local da entrega dos produtos será, junto ao Departamento de Saúde, localizado na Av. Dambros e Piva, n° 130, Centro, Marmeleiro-PR, CEP: 85620-040.

7.3. O prazo para entrega do objeto será **impreterivelmente de até 20 (vinte) dias úteis após o recebimento da Ordem de Compra por parte da CONTRATADA**.

7.4. O prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela CONTRATADA durante o transcurso do prazo e desde que ocorra motivo justificado aceito pela CONTRATANTE.

7.5. A validade dos produtos não poderá ser inferior a 12 (doze) meses, da data de entrega do produto.

7.6. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

7.7. Não será recebido o objeto diferente da descrição, com quantidade inferior ou valor diferente do licitado.

7.8. A CONTRATADA deverá proporcionar a entrega/execução do objeto em perfeitas condições, conforme quantidades, exigências e estimativas a serem estabelecidas nas ordens de compra, bem como, prazo e local constantes no Termo de Referência, acompanhado da respectiva Nota Fiscal.

7.9. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO:

7.9.1. O objeto deste Termo de Referência será dado como recebido, conforme:

7.9.2. **Provisoriamente**, na apresentação do objeto, declarará formalmente à CONTRATADA que os serviços foram prestados ou que os bens foram recebidos para posterior análise das conformidades e qualidade, baseadas nos requisitos e nos critérios de aceitação.

7.9.3. **Definitivamente**, após a verificação dos requisitos e demais condições contratuais, desde que não se observem inconformidades ou divergências quanto às especificações constantes do Termo de Referência e da(o) Ata de Registro de Preços/Contrato acima identificado que ensejem correções por parte da CONTRATADA.

7.9.4. O CONTRATANTE rejeitará, no todo ou em parte, os fornecimentos executados em desacordo com o disposto neste Termo de Referência. Se, após o recebimento provisório, constatar-se que os fornecimentos foram realizados em desacordo com o especificado, com defeito ou incompleto, a empresa fornecedora será notificada para que providencie, dentro do prazo a ser determinado, a correção necessária.

7.9.5. Em caso de o objeto ser entregue em desconformidade com o especificado, ou com defeito, será determinado um prazo, pelo CONTRATANTE, para que a CONTRATADA faça a substituição. Este prazo iniciar-se-á a partir da notificação do CONTRATANTE. A CONTRATADA ficará obrigada a substituir, às suas expensas, o objeto que for recusado.

7.9.6. Independentemente da aceitação, a CONTRATADA deverá garantir a qualidade do objeto fornecido pelo prazo de garantia, quando for o caso, obrigando-se a substituir no prazo determinado pelo CONTRATANTE, às suas expensas, aquele que apresentar falha ou defeito durante o recebimento e o período de cobertura da garantia.

7.9.7. Em todo o objeto, as especificações exigidas são as mínimas necessárias para o atendimento das necessidades dos Departamentos solicitantes. Não sendo aceito o objeto com especificações diferentes das descritas.

8 – GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

8.1. A(O) Ata de Registro de Preços/Contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

8.2. O recebimento do objeto, a fiscalização e o acompanhamento da execução da Ata de Registro de Preços, será de responsabilidade do servidor Jean Max da Silva

8.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, ainda que resultem de condições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica na responsabilidade da administração e de seus agentes e prepostos.

8.4. As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes deverão ser solicitadas a autoridade superior, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes, no caso o gestor do contrato.

8.5. A gestão da(o) presente Ata de Registro de Preços/Contrato ficará a cargo da Diretora do Departamento de Saúde, Sra. Rosemari de Oliveira Scolari

8.6. Em caso de férias, exoneração ou qualquer tipo de afastamento do Gestor designado, o substituto imediato será o servidor que assumir o cargo de diretor ou responsável no período.

8.7. Caberá aos gestores e fiscais designados pela autoridade competente do Município promover todas as ações necessárias ao fiel cumprimento dos ajustes decorrentes do Contrato ou da Ata de Registro de Preços, seguindo os preceitos do Decreto Municipal nº 3.500, de 05 de março de 2024, que Regulamenta as regras para atuação do Agente de Contratação e da Equipe de Apoio, o funcionamento da Comissão de Contratação e a atuação dos Gestores e Fiscais de Contratos, no âmbito do Poder Executivo Municipal.

9 – CRITÉRIOS DE PAGAMENTO:

9.1. O pagamento será efetuado através de transferência eletrônica para a conta bancária da CONTRATADA indicada pela mesma, no prazo máximo de 15 (quinze) dias contados do mês subsequente da apresentação da Nota Fiscal, após o recebimento definitivo do objeto.

9.2. A vencedora do certame deverá apresentar as certidões (FGTS, TRABALHISTA, CERTIDÃO ESTADUAL, FEDERAL E MUNICIPAL) em validade para o pagamento.

9.3. Quaisquer erros ou emissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.

9.4. Aplica-se aos documentos fiscais emitidos a Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012 ou a que vier a substituí-la, nos termos do Decreto Municipal nº 3.480, de 26 de dezembro de 2023.

10 – FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

10.1. PARA A HABILITAÇÃO, SERÁ EXIGIDA A DOCUMENTAÇÃO RELATIVA:

10.2. A documentação relativa à **HABILITAÇÃO JURÍDICA** consistirá em:

10.2.1. No caso de empresário individual: **inscrição no Registro Público de Empresas**

Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

10.2.2. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI: **ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede.

10.2.3. Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: **Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI**, na forma da Resolução CGSIM nº 16, de 2009, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br.

10.3. A documentação relativa à **qualificação econômico-financeira** consistirá em:

10.3.1. **Certidão negativa de pedido de falência ou recuperação judicial ou extrajudicial**, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, referente à matriz e, quando for o caso, igualmente da filial licitante, em data não anterior a 90 (noventa) dias da abertura da sessão pública deste PREGÃO, se outro prazo não constar do documento.

10.4. A documentação relativa à **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA** consistirá em:

10.4.1. Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ**.

10.4.2. Prova de inscrição no **Cadastro de Contribuinte Estadual ou Municipal**, se houver, relativa ao domicílio ou sede da proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

10.4.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de **Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União**, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.

10.4.4. Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do licitante, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado.

10.4.5. Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado.

10.4.6. Certificado de Regularidade de Situação para com o **Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS)**.

10.4.7. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, nos termos da Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011.

10.4.8. Em se tratando de microempresa, empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, desde que atendidos os demais requisitos do Edital, a(s) empresa(s) nesta condição será(ão) declarada(s) habilitada(s) sob condição de regularização da documentação no prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual prazo, a contar do momento em que for declarado vencedor do certame, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

10.4.8.1. A não regularização da documentação no prazo estipulado implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

10.5. A documentação relativa à **REGULARIDADE TÉCNICA** consistirá em:

10.5.1. **Autorização de Funcionamento**, expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, de acordo com a Lei Federal nº 6.360/1976.

10.5.2. **Alvará de Licença atualizado**, expedido pela Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal da sede da licitante, de acordo com o Código Sanitário e legislação complementar.

10.6. O critério de julgamento adotado é o de **MENOR PREÇO POR ITEM**, através da modalidade pregão, sob a forma eletrônica.

11 – FRAUDE E CORRUPÇÃO:

11.1. As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal n.º 8.429/1992), a Lei Federal n.º 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

12 – ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

12.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados nas dotações orçamentárias apresentadas abaixo:

Conta	Órgão/ Unidade	Funcional Programática	Elemento de Despesa	Fonte
292	08.02	10.301 0016 2.027	3.3.90.30.36.00.00	303
293		10.301 0016 2.027	3.3.90.30.36.00.00	348
638		10.301 0016 2.027	3.3.90.30.36.00.00	357
639		10.301 0016 2.027	3.3.90.30.36.00.00	495
667		10.301 0016 2.027	3.3.90.30.36.00.00	909
328		10.301 0016 2.029	3.3.90.30.36.00.00	303
329		10.301 0016 2.029	3.3.90.30.36.00.00	494

EDITAL DE PREGÃO Nº ***/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 1237/2026
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de material médico hospitalar, atendendo as necessidades do Departamento de Saúde**

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA
(uso obrigatório por todas as licitantes)

A empresa ....., estabelecida na (endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico, se houver), inscrita no CNPJ sob nº ....., neste ato representada por ....., cargo, RG ....., CPF ....., (endereço), propõe fornecer à Prefeitura Municipal de Marmeleiro, em estrito cumprimento ao previsto no Edital de Pregão Eletrônico nº ***/2026, conforme abaixo discriminado:

Item	Qtde.	Unid. Medida	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	XX	XX	XXX	R$	R$
2	XX	XX	XXX	R$	R$

A validade desta proposta é de **90 (noventa) dias corridos**, contados da data da abertura da sessão pública de **PREGÃO ELETRÔNICO**.

A apresentação da proposta implicará na plena aceitação das condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

Declaro que a proponente atende aos requisitos de habilitação e o declarante atesta a veracidade das informações prestadas (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

Responsável pela assinatura do Contrato ou da Ata de Registro de Preços:

- Nome: .....
- CPF: .....
- Endereço: .....
- Telefone: .....
- E-mail: .....

Informar Agência e Conta para pagamento.

Nos preços ofertados já estão inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas necessárias à execução do objeto.

....., ... de ..... de 2026.
Local e Data

Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo)

EDITAL DE PREGÃO Nº ***/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 1237/2026
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de material médico hospitalar, atendendo as necessidades do Departamento de Saúde**

ANEXO III

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ***/2026
PREGÃO ELETRÔNICO N° ***/2026

O **MUNICÍPIO DE MARMELEIRO**, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ sob o nº 76.205.665/0001-01, com sede administrativa na Avenida Macali, nº 255, centro, Marmeleiro, Estado do Paraná, representado pelo Prefeito, Sr. Jander Luiz Loss, inscrito no CPF sob o nº 744.826.379-04, de ora em diante denominado **CONTRATANTE**; e a empresa *******, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº ***, com sede na ***, nº ***, Bairro ***, Cidade de ***, Estado do ***, CEP ***, Telefone (**) ***, e-mail: ***, representada neste ato pelo(a) S.r.(a). ***, inscrito(a) no CPF sob o nº ***, aqui denominada simplesmente de **FORNECEDOR**, RESOLVEM, por meio desta Ata e com integral observância das normas: Lei Geral de Licitações n. 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações e Regulamento Municipal, e, ainda, pelas condições estabelecidas pelo edital e suas partes integrantes, FIRMAM A PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO N° ***/2026.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1. A presente Ata de Registro de Preços está sendo firmada com fundamento na Lei nº 14.133/21, e de acordo com as conclusões do Pregão Eletrônico N° ***/2026, aplicando-se, ainda, os princípios inerentes aos contratos administrativos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO E VALOR

2.1. A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual **contratação de empresa para fornecimento de material médico hospitalar, atendendo as necessidades do Departamento de Saúde**, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência e de acordo com o edital e descrição a seguir:

Item	Qtde	Unid. Medida	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
Valor Total Estimado						

2.2. O valor total estimado para esta contratação será de R$ ..... (.).

2.3. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o FORNECEDOR, ficando-lhe facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada, nos termos do artigo 83 da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

2.4. Vinculam esta Ata, independentemente de transcrição: o Termo de Referência, o Edital do Pregão Eletrônico N° ***/2026, a proposta do FORNECEDOR e eventuais anexos dos documentos citados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA E PUBLICIDADE DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura, ou seja, até ** de ** de 202*, podendo ser prorrogada na forma do art. 84 da Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021.

3.1.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

3.1.2. O contrato decorrente da Ata de Registro de Preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

3.1.3. Na formalização da Ata ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

3.2. A contratação com o FORNECEDOR registrado na ata será formalizada pelo Município por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 3.2. deverá ser assinado no prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

3.3. Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.4. Após a homologação da licitação, para a formalização da Ata de Registro de Preços, serão considerados os valores unitários e totais da proposta ajustada do adjudicatário, respeitando obrigatoriamente os quantitativos previstos no edital.

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO E DO REAJUSTE

4.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens ou dos serviços registrados, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.2. O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto da presente Ata será de responsabilidade exclusiva do FORNECEDOR, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pela presente Ata, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste instrumento.

4.3. O valor acima e meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao FORNECEDOR dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos ou executados.

4.4. Os preços inicialmente registrados são fixos e irreajustáveis no prazo de 01 (um) ano, contado da data do orçamento estimado.

4.5. Após o interregno de 01 (um) ano, os preços iniciais poderão ser reajustados, mediante a aplicação, pelo CONTRATANTE, do IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo) ou o que venha a substituí-lo, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

4.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DA FORMA DE PAGAMENTO

5.1. O pagamento será efetuado exclusivamente através de depósito ou transferência eletrônica para a conta bancária do FORNECEDOR indicada pela mesma, no prazo máximo de 15 (quinze) dias contados do mês subsequente da apresentação da Nota Fiscal, após o recebimento definitivo do objeto.

5.2. A nota fiscal deverá ser apresentada no Setor de Finanças ou encaminhada pelo endereço eletrônico: nf@marmeleiro.pr.gov.br, com indicação da modalidade e número da licitação e Ata de Registro de Preços, e Nota Fiscal emitida em nome da:

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARMELEIRO
CNPJ nº 76.205.665/0001-01
Avenida Macali, nº 255 – Centro
Marmeleiro – PR
CEP: 85.614-068
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ***/2026
Pregão Eletrônico N° ***/2026

5.3. Deverão acompanhar a nota fiscal certidões negativas Federal, Estadual, Municipal, CNDT e do FGTS, válidas para o período do pagamento.

5.4. Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.

5.5. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pelo próprio FORNECEDOR obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas por outros CNPJs.

§1º Os pagamentos serão retidos em caso de não cumprimento pelo FORNECEDOR de disposições contratuais, bem como em caso de multa, até o recolhimento da mesma.

§2º O pagamento não efetuado na data de vencimento deverá ser corrigido até a data do efetivo pagamento pela variação do INPC ocorrida no período, salvo a ocorrência do disposto no §1º desta Cláusula.

5.6. Aplica-se aos documentos fiscais emitidos a Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012 ou a que vier a substituí-la, nos termos do Decreto Municipal nº 3.480, de 26 de dezembro de 2023.

CLÁUSULA SEXTA – DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados nas dotações orçamentárias apresentadas abaixo:

Conta	Órgão/ Unidade	Funcional Programática	Elemento de Despesa	Fonte
292	08.02	10.301 0016 2.027	3.3.90.30.36.00.00	303
293		10.301 0016 2.027	3.3.90.30.36.00.00	348
638		10.301 0016 2.027	3.3.90.30.36.00.00	357
639		10.301 0016 2.027	3.3.90.30.36.00.00	495
667		10.301 0016 2.027	3.3.90.30.36.00.00	909
328		10.301 0016 2.029	3.3.90.30.36.00.00	303
329		10.301 0016 2.029	3.3.90.30.36.00.00	494

CLÁUSULA SÉTIMA – NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o CONTRATANTE convocará o FORNECEDOR para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o FORNECEDOR será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o CONTRATANTE convocará os licitantes subsequentes, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o CONTRATANTE procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o FORNECEDOR não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao FORNECEDOR requerer ao CONTRATANTE a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2.1. Neste caso, o FORNECEDOR encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou à planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo CONTRATANTE e o FORNECEDOR deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 13.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do FORNECEDOR, nos termos do item anterior, nos termos do Parágrafo anterior, o CONTRATANTE convocara os licitantes subsequentes, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o CONTRATANTE procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 13.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o CONTRATANTE atualizara o preço registrado de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

CLÁUSULA OITAVA – DA EXECUÇÃO DO OBJETO

8.1. A entrega dos produtos será de forma parcelada e deverá ser entregue junto ao local indicado, nos horários determinados, rigorosamente de acordo com o ofertado na proposta, após assinatura da(o) Ata de Registro de Preços/Contrato, onde serão verificadas todas as especificações exigidas, reservando-se ao Município o direito de recusar parcial ou totalmente aqueles em desacordo com o objeto contratado.

8.2. O local da entrega dos produtos será, junto ao Departamento de Saúde, localizado na Av. Dambros e Piva, n° 130, Centro, Marmeleiro-PR, CEP: 85620-040.

8.3 O prazo para entrega do objeto será **impreterivelmente de até 20 (vinte) dias úteis após o recebimento da Ordem de Compra por parte da CONTRATADA.**

8.4. O prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela FORNECEDOR durante o transcurso do prazo e desde que ocorra motivo justificado aceito pela CONTRATANTE.

8.5. A validade dos produtos não poderá ser inferior a 12 (doze) meses, da data de entrega do produto.

8.6. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

8.7. Não será recebido o objeto diferente da descrição, com quantidade inferior ou valor diferente do licitado.

8.8. O FORNECEDOR deverá proporcionar a entrega/execução do objeto em perfeitas condições, conforme quantidades, exigências e estimativas a serem estabelecidas nas ordens de compra, bem como, prazo e local constantes no Termo de Referência, acompanhado da respectiva Nota Fiscal.

8.9. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO:

8.9.1. O objeto desta Ata de Registro de Preços será dado como recebido, conforme:

8.9.2. Provisoriamente, na apresentação do objeto, declarará formalmente ao FORNECEDOR que os serviços foram prestados ou que os bens foram recebidos para posterior análise das conformidades e qualidade, baseadas nos requisitos e nos critérios de aceitação. Esta verificação deverá estar concluída em até **02 (dois) dias úteis**.

8.9.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da notificação do FORNECEDOR, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.9.4. Definitivamente, após a verificação dos requisitos e demais condições contratuais, desde que não se observem inconformidades ou divergências quanto às especificações constantes do Termo de Referência e da Ata de Registro de Preços acima identificado que ensejem correções por parte do FORNECEDOR. Esta verificação deverá estar concluída em até **10 (dez) dias úteis**.

8.9.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

8.9.6. Em caso de o objeto ser entregue em desconformidade com o especificado, ou com defeito, será determinado um prazo, pelo CONTRATANTE, para que o FORNECEDOR faça a substituição. Este prazo iniciar-se-á a partir da notificação do CONTRATANTE. O FORNECEDOR ficará obrigada a substituir, às suas expensas, o objeto que for recusado.

8.9.7. Independentemente da aceitação, o FORNECEDOR deverá garantir a qualidade do objeto fornecido pelo prazo de garantia, quando for o caso, obrigando-se a substituir no prazo determinado pelo CONTRATANTE, às suas expensas, aquele que apresentar falha ou defeito durante o recebimento e o período de cobertura da garantia.

8.9.8. Em todo o objeto, as especificações exigidas são as mínimas necessárias para o atendimento das necessidades dos Departamentos solicitantes. Não sendo aceito o objeto com especificações diferentes das descritas.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
Compete ao CONTRATANTE:
9.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo FORNECEDOR, de acordo com a Ata de Registro de Preços e seus anexos.

9.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência.

9.3. Rejeitar, no todo ou em parte, serviço ou fornecimento executado em desacordo com os padrões exigidos nas especificações.

9.4. Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela empresa para a fiel execução do objeto.

9.5. Notificar o FORNECEDOR, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.

9.6. Acompanhar e fiscalizar, através de servidor especialmente designado, o cumprimento do objeto e das obrigações do FORNECEDOR, sob os aspectos quantitativo e qualificativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando o FORNECEDOR quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da mesma.

9.7. Efetuar o pagamento ao FORNECEDOR do valor correspondente a execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente instrumento e no Termo de Referência, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pelo Fiscal da Ata, que deverá vir acompanhada de Ordem de Compra emitida pelo CONTRATANTE.

9.8. Aplicar ao FORNECEDOR as sanções previstas na Lei e no instrumento contratual.

9.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente instrumento, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

9.10. O CONTRATANTE terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da conclusão da instrução do requerimento, para decidir sobre todas as solicitações do FORNECEDOR, inclusive pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

9.11. O CONTRATANTE não será responsável por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculadas à legislação trabalhista, tributárias ou securitárias decorrentes da execução deste Termo de Referência, cujo cumprimento e responsabilidade caberão, exclusivamente, ao FORNECEDOR.

9.12. O CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo FORNECEDOR com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente processo, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do FORNECEDOR, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

Compete ao FORNECEDOR:

10.1. O FORNECEDOR deve cumprir todas as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços/ Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus riscos e despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

10.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

10.3. Comunicar ao CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data de entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

10.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo Fiscal ou Gestor da Ata de Registro de Preços/ Contrato ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.

10.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo Fiscal da(o) Ata de Registro de Preços/Contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

10.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essas responsabilidades a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo CONTRATANTE, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos.

10.7. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação especifica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao CONTRATANTE e não poderá onerar o objeto do instrumento contratual.

10.8. Comunicar ao Fiscal do Contrato, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

10.9. Paralisar, por determinação do CONTRATANTE, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

10.10. Manter, durante toda a execução do instrumento contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

10.11. Cumprir, durante todo o período de execução do instrumento contratual, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133/2021).

10.12. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo Fiscal do Contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133/2021).

10.13. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento da Ata de Registro de Preços/Contrato.

10.14. Arcar com o ônus decorrente de eventual equivoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133/2021.

10.15. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do CONTRATANTE.

10.16. Permitir, a qualquer tempo, que o Fiscal do CONTRATANTE inspecione o objeto e examine os registros e documentos que considerar necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

11.1. As partes se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados (13.709/2018).

11.2. O tratamento de dados pessoais poderá ser realizado nas hipóteses previstas nos artigos 7º, 11 e/ou 14 da Lei 13.709/2018 às quais se submeterão aos propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular.

11.3. O FORNECEDOR dará integral cumprimento à Lei n. 13.079/2018, no que tange aos dados eventualmente compartilhados ou recebidos em razão da Ata de Registro de Preços com o CONTRATANTE.

11.4. O FORNECEDOR obriga-se ao dever de proteção, confidencialidade, sigilo de toda informação, dados pessoais e base de dados a que tiver acesso, nos termos da LGPD, suas alterações e regulamentações posteriores, durante o cumprimento do objeto descrito no instrumento contratual.

11.5. O FORNECEDOR não poderá se utilizar de informação, dados pessoais ou base de dados a que tenham acesso, para fins distintos da execução dos serviços especificados no instrumento contratual.

11.6. Em caso de necessidade de coleta de dados pessoais dos titulares mediante consentimento, indispensáveis à própria prestação do serviço, esta será realizada após a prévia aprovação do MUNICÍPIO DE MARMELEIRO, responsabilizando-se o FORNECEDOR pela obtenção e gestão.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO DA ATA

12.1. A Ata de Registro de Preços deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

12.2. O recebimento do objeto, a fiscalização e o acompanhamento da execução da Ata de Registro de Preços, será de responsabilidade do servidor Jean Max da Silva.

12.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, ainda que resultem de condições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica na responsabilidade da administração e de seus agentes e prepostos.

12.4. As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes deverão ser solicitadas a autoridade superior, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes, no caso o gestor da Ata de Registro de Preços.

12.5. A gestão da presente Ata ficará a cargo da Diretora do Departamento de Saúde, Sra. Rosemari de Oliveira Scolari.

12.5.1. Em caso de férias, exoneração ou qualquer tipo de afastamento do Gestor designado, o substituto imediato será o servidor que assumir o cargo de diretor ou responsável no período.

12.6. Caberá aos gestores e fiscais designados pela autoridade competente do Município promover todas as ações necessárias ao fiel cumprimento dos ajustes decorrentes da Ata de Registro de Preços, seguindo os preceitos do Decreto nº 3.500/2024, que Regulamenta as regras para atuação do Agente de Contratação e da Equipe de Apoio, o funcionamento da Comissão de Contratação e a atuação dos Gestores e Fiscais de Contratos, no âmbito do Poder Executivo Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o FORNECEDOR que:

a) der causa à inexecução parcial da Ata;

b) der causa à inexecução parcial da Ata que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total da Ata;

d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução da Ata;

f) praticar ato fraudulento na execução da Ata;
g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

13.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

I. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial da Ata, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021).

II. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima desta Ata, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021).

III. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima desta Ata, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

IV. **Multa**:

1. Moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias.

1.a. O atraso superior a 60 (sessenta) dias autoriza o CONTRATANTE a promover o cancelamento da Ata por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

2. Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas "e" ate "h" do caput desta Cláusula, de 20% (vinte por cento) a 30% (trinta por cento) do valor da Ata.

3. Compensatória, para a inexecução total da Ata prevista na alínea "c" do caput desta Cláusula, de 20% (vinte por cento) a 30% (trinta por cento) do valor da Ata.

4. Compensatória, para infração descrita na alínea "b" do caput desta Cláusula, a multa será de 15% (quinze por cento) a 20% (vinte por cento) do valor da Ata.

5. Compensatória, para a infração descrita na alínea "a" do caput desta Cláusula, a multa será de 10% (dez por cento) a 15% (quinze por cento) do valor da Ata.

6. Compensatória, para infrações descritas na alínea "d" do caput desta Cláusula, a multa será de 5% (cinco por cento) a 15% (quinze por cento) do valor da Ata.

13.3. A aplicação das sanções previstas nesta Ata não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao CONTRATANTE (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

13.4. Todas as sanções previstas nesta Ata poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021), sendo que a somatória das multas previstas acima na o poderá ultrapassar ao percentual de 30% (trinta por cento) sobre o valor total da Ata.

13.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

13.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo CONTRATANTE ao FORNECEDOR, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

13.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida

administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

13.4.4. Se os valores das faturas forem insuficientes ou inexistentes, fica o FORNECEDOR obrigada a recolher a importância de multa aplicada no prazo de 30 (trinta) dias, contados da comunicação oficial.

13.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

13.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
b) as peculiaridades do caso concreto;
c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) os danos que dela provierem para o Contratante;
e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

13.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos,observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159 da Lei nº 14.133, de 2021).

13.8. A personalidade jurídica do FORNECEDOR poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Ata ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório,a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

13.9. O CONTRATANTE deverá , no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (**CEIS**) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (**CNEP**), conforme art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021, assim como as sanções serão obrigatoriamente registradas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (**SICAF**) e no Tribunal de Contas do Estado do Paraná (**TCE-PR**).

13.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO CANCELAMENTO DA ATA

14.1. A presente Ata de Registro de Preços será cancelada pelo CONTRATANTE, quando o FORNECEDOR:

a) Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços, sem motivo justificado;
b) Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
c) Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no subitem 7.2.2. da Cláusula Sétima; ou
d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

d.1 Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao FORNECEDOR não ultrapasse o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, poderá o CONTRATANTE, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da Ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

14.2. O cancelamento da Ata nas hipóteses previstas no caput desta Cláusula será formalizado por despacho do CONTRATANTE, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

14.3. Na hipótese de cancelamento da Ata, o CONTRATANTE poderá convocar os licitantes subsequentes, na ordem de classificação.

14.4. O cancelamento da Ata poderá ser realizado pelo CONTRATANTE total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

a) Por razão de interesse público;

b) A pedido do FORNECEDOR, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

c) Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos da Cláusula Sétima.

CLAUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO

15.1. Incumbirá ao CONTRATANTE divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

CLAUSULA DÉCIMA SEXTA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

16.1. As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal n.º 8.429/1992), a Lei Federal n.º 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução desta Ata nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro da presente Ata, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto desta Ata, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO

17.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Marmeleiro, estado do Paraná para dirimir os litígios que decorrerem da execução desta Ata de Registro de Preços que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Marmeleiro, ** de *** de 2026.

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO
Jander Luiz Loss
CONTRATANTE

EMPRESA
Representante
FORNECEDOR

PORTARIA Nº 7.865, DE 11 DE MAIO DE 2026.

Altera e Designa servidores para atuarem como Agentes de Contratação e compor a Comissão de Contratação e a Equipe de Apoio.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARMELEIRO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando o disposto na Lei Federal n° 14.133, de 1º de abril de 2021 e no Decreto nº 3.500, de 05 de março de 2024;

RESOLVE:

Art. 1° REVOGAR a Portaria nº 7.787, DE 13 DE MARÇO DE 2026.

Art. 2° DESIGNAR os seguintes servidores efetivos para desempenharem a função de Agente de Contratação nos procedimentos licitatórios regidos pela Lei nº 14.133, de 2021:

I - Franciéli de Oliveira, Matrícula 1450-8;

II - Isabela Rodrigues Borges, Matrícula 19610-1;

III - Rudimar Ernandes Walkoviecz, Matrícula 15237-2;

IV - Lucas de Almeida Jardim, Matrícula 1754-0

§1º Quando da realização de licitações na modalidade pregão, os agentes de contratação serão denominados Pregoeiros, na forma do art. 8º, § 5º da Lei nº 14.133, de 2021.

Art. 3° DESIGNAR os seguintes servidores efetivos para desempenharem a função de Comissão de Contratação e Equipe de Apoio nos procedimentos licitatórios regidos pela Lei nº 14.133, de 2021:

I - Isabela Rodrigues Borges, Matrícula 19610-1;

II - Fabiano Bassoli Donida, Matrícula 17370-1;

III - Evandro Marcelo Pasqualoto, Matrícula 11100-1.

§ 1º A Comissão de Contratação será presidida pela servidora Isabela Rodrigues Borges e, na sua ausência, pela servidora Franciéli de Oliveira, Matrícula 1450-8.

§ 2º Nos casos de férias, licenças legais ou afastamentos temporários de membros da Comissão de Contratação e da Equipe de Apoio constantes dos incisos II e III, os servidores poderão ser substituídos por Rudimar Ernandes Walkoviecz, Matrícula 15237-2, Franciéli de Oliveira, Matrícula 1450-8 e/ou Lucas de Almeida Jardim, Matrícula 1754-0, conforme necessidade administrativa.

Art. 4° O desempenho da função será remunerado por gratificação prevista no art. 33, da Lei nº 2.096, de 23 de setembro de 2013, observado o disposto nos §§ 3º e 4º, do mesmo artigo.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Marmeleiro, PR, 11 de maio de 2026.

JANDER LUIZ LOSS
Prefeito de Marmeleiro

Município de Marmeleiro
Estado do Paraná CNPJ 76.205.665/0001-01
Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000
PROCURADORIA-GERAL

Marmeleiro, 20 de maio de 2026.

Processo Administrativo Eletrônico - PAE n.º 1237/2026
Pregão Eletrônico

Parecer Jurídico n.º 159/2026 - PG

1. DO RELATÓRIO

Submeteu-se ao crivo dessa Procuradoria, para análise e emissão de Parecer, a abertura do **Processo Administrativo nº 1237/2026, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO do tipo menor preço por item,** cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS "*para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de material médico hospitalar*", conforme requerimento do Departamento de Saúde.

Encaminhados os autos a fim de que fosse verificada a legalidade da fase interna do procedimento, atendendo ao disposto no artigo 53 da Lei n.º 14.133/21.

É o breve relatório.

Passo a fundamentar.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO

2.1. DA ATUAÇÃO DA PROCURADORIA

Primeiro, cumpre salientar que essa Procuradoria emite parecer sob à ótica estritamente jurídica, não lhe competindo adentrar no mérito, na conveniência/oportunidade e discricionariedade dos atos praticados no âmbito da Administração Pública ao traçar os parâmetros da contratação entendida como necessária e sua forma de execução, tampouco analisar aspectos de natureza eminentemente administrativa, técnica ou econômica.

É o entendimento do Tribunal de Contas da União, neste exato sentir:

> (...) O parecer da assessoria jurídica constitui um controle sob o prisma da legalidade, isto é, a opinião emitida atesta que o procedimento respeitou todas as exigências legais. **O parecerista jurídico não tem competência para imiscuir-se nas questões eminentemente técnicas do edital, como esta que determina o prazo para início da operação**. (...). Tribunal de Contas da União. Acórdão n. 186/2010 – Plenário. Relator: Raimundo Carreiro. Processo nº 018.791/2005-4. [**Grifei**].

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 20/05/2026 14:41 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pfdf28294602ba

Município de Marmeleiro
Estado do Paraná CNPJ 76.205.665/0001-01
Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000
PROCURADORIA-GERAL

É, inclusive, o que recomenda a Consultoria-Geral da União, de acordo com o Manual de Boas Práticas Consultivas – BCP nº 07, senão:

> **O Órgão Consultivo não deve emitir manifestações conclusivas sobre temas não jurídicos, tais como os técnicos, administrativos ou de conveniência ou oportunidade, sem prejuízo da possibilidade de emitir opinião ou fazer recomendações sobre tais questões**, apontando tratar-se de juízo discricionário, se aplicável. Ademais, caso adentre em questão jurídica que possa ter reflexo significativo em aspecto técnico deve apontar e esclarecer qual a situação jurídica existente que autoriza sua manifestação naquele ponto. [**Grifei**].

Ressalte-se que o presente parecer possui caráter meramente opinativo, não vinculando, portanto, à decisão a ser adotada pelo gestor municipal. Neste sentido, tem-se que o parecer jurídico concretiza-se, seja a pedido do administrador ou por exigência legal, para aclarar e nortear o administrador que pode segui-lo ou ignorá-lo, quando da prática de determinado ato administrativo.

Todavia, imperioso ressalvar que todo o procedimento deverá observar a legislação de regência da matéria, sobretudo no tocante a prazos e atos essenciais.

Pois bem.

2.2. DO REGIME JURÍDICO

A obrigatoriedade de licitar consta no art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal. O procedimento licitatório, por sua vez, visa garantir não apenas a seleção da proposta mais vantajosa à Administração, mas também assegurar o Princípio Constitucional da Isonomia entre os potenciais prestadores do serviço ou fornecedores do objeto pretendido.

Em face do regramento constitucional, e em substituição à Lei 8.666/93, em 2021 foi editada a Lei nº 14.133/2021, a qual instituiu normas gerais que regem as licitações e contratos no âmbito da Administração Pública. Assim, de acordo com o art. 17 da nova legislação, o processo licitatório deve observar às seguintes fases, em sequência: (I) preparatória; (II) divulgação do edital; (III) apresentação de propostas e lances, quando for o caso; (IV) julgamento; (V) habilitação; (VI) recursal; (VII) homologação.

No caso dos autos, em razão do andamento dos atos praticados até o momento, somente é possível realizar uma análise dos elementos registrados na fase inicial do

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 20/05/2026 14:41 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pfdf28294602ba

Município de Marmeleiro
Estado do Paraná CNPJ 76.205.665/0001-01
Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000
PROCURADORIA-GERAL

procedimento licitatório. Por consequência, torna-se fundamental atentar-se ao teor do art. 18 da Lei 14.133/2021, o qual inaugura o capítulo referente à fase preparatória, *in verbis:*

> Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos:
> I - a descrição da necessidade da contratação fundamentada em estudo técnico preliminar que caracterize o interesse público envolvido;
> II - a definição do objeto para o atendimento da necessidade, por meio de termo de referência, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo, conforme o caso;
> III - a definição das condições de execução e pagamento, das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento;
> IV - o orçamento estimado, com as composições dos preços utilizados para sua formação;
> V - a elaboração do edital de licitação;
> VI - a elaboração de minuta de contrato, quando necessária, que constará obrigatoriamente como anexo do edital de licitação;
> VII - o regime de fornecimento de bens, de prestação de serviços ou de execução de obras e serviços de engenharia, observados os potenciais de economia de escala;
> VIII - a modalidade de licitação, o critério de julgamento, o modo de disputa e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, para os fins de seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto;
> IX - a motivação circunstanciada das condições do edital, tais como justificativa de exigências de qualificação técnica, mediante indicação das parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo do objeto, e de qualificação econômico-financeira, justificativa dos critérios de pontuação e julgamento das propostas técnicas, nas licitações com julgamento por melhor técnica ou técnica e preço, e justificativa das regras pertinentes à participação de empresas em consórcio;
> X - a análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual;
> XI - a motivação sobre o momento da divulgação do orçamento da licitação, observado o art. 24 desta Lei.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 20/05/2026 14:41 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pfdf28294602ba

Compulsando os documentos que instruem os autos, constata-se que contemplam o contido no dispositivo supra, uma vez que estão presentes, até aqui, os seguintes documentos: Documento de Formalização de Demanda, Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência, a pesquisa de mercado, indicação da dotação orçamentária, Portaria de nomeação dos agentes de contratação e Minuta do Edital com os seguintes anexos:

Anexo I – Termo de Referência;
Anexo II – Modelo de Proposta;
Anexo III – Modelo da Ata de Registro de Preços.

Município de Marmeleiro
Estado do Paraná CNPJ 76.205.665/0001-01
Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000
PROCURADORIA-GERAL

Quanto ao art. 18, da Lei n.º 14.133/21, tem-se que o 1º, inciso I, dispõe sobre os elementos necessários no Estudo Técnico Preliminar, previsto no inciso I do art. acima citado:

> § 1º O estudo técnico preliminar a que se refere o inciso I do **caput** deste artigo deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, e conterá os seguintes elementos:
> I - descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;
> II - demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração;
> III - requisitos da contratação;
> IV - estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;
> V - levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar;
> VI - estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;
> VII - descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso;
> VIII - justificativas para o parcelamento ou não da contratação;
> IX - demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis;
> X - providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual;
> XI - contratações correlatas e/ou interdependentes;
> XII - descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável;
> XIII - posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.
> § 2º O estudo técnico preliminar deverá conter ao menos os elementos previstos nos incisos I, IV, VI, VIII e XIII do § 1º deste artigo e, quando não contemplar os demais elementos previstos no referido parágrafo, apresentar as devidas justificativas.

A seguir, a análise jurídica realizada concentra-se na verificação da legalidade material do objeto pretendido e da modalidade de contratação selecionada, especialmente quanto à compatibilidade da despesa pública com os princípios constitucionais que regem a Administração Pública, bem como com o entendimento consolidado pelos órgãos de controle externo.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 20/05/2026 14:41 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pfdf28294602ba

Município de Marmeleiro
Estado do Paraná CNPJ 76.205.665/0001-01
Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000
PROCURADORIA-GERAL

2.3. DO CASO CONCRETO

O objeto pretendido consiste no fornecimento de materiais médico-hospitalares destinados ao atendimento das demandas do Departamento de Saúde. Os itens possuem especificações usuais de mercado, padronizáveis e objetivamente definidas no Termo de Referência, circunstância que, em tese, autoriza sua caracterização como bens comuns.

O Estudo Técnico Preliminar justificou que a contratação visa assegurar o regular abastecimento das unidades de saúde municipais, garantindo a continuidade dos serviços públicos de saúde, especialmente em atividades relacionadas à atenção básica, procedimentos ambulatoriais, curativos, administração de medicamentos, higienização e assepsia de instrumentais e demais rotinas técnicas desenvolvidas pelas equipes de saúde.

Em relação à modalidade de licitação escolhida, entende-se ser correta a escolha do Pregão Eletrônico, tendo em vista ser a modalidade obrigatória para a aquisição de bens e serviços comuns, conforme previsto no art. 28, inciso I, c/c art. 6º, XLI, ambos da Lei n.º 14.133/21, assegurando maior competitividade, transparência e ampliação do acesso de interessados.

> Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:
> XLI - pregão: modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto

Oportunamente, registra-se que o pregão deve ser adotado sempre que o objeto possua padrões de desempenho e qualidade que possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 29 da Lei de Licitações, devendo observar o rito estabelecido no art. 17 da mesma Lei:

> Art. 29. A concorrência e o pregão seguem o rito procedimental comum a que se refere o art. 17 desta Lei, adotando-se o pregão sempre que o objeto possuir padrões de desempenho e qualidade que possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

Por se tratar de contratação estruturada sob o **Sistema de Registro de Preços**, impõe-se a análise de sua adequação ao caso concreto, à luz do art. 82 da Lei nº 14.133/2021, *in verbis*:

> Art. 82. O edital de licitação para registro de preços observará as regras gerais desta Lei e deverá dispor sobre:

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 20/05/2026 14:41 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pfdf28294602ba

Município de Marmeleiro
Estado do Paraná CNPJ 76.205.665/0001-01
Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000
PROCURADORIA-GERAL

I - as especificidades da licitação e de seu objeto, inclusive a quantidade máxima de cada item que poderá ser adquirida;
II - a quantidade mínima a ser cotada de unidades de bens ou, no caso de serviços, de unidades de medida;
III - a possibilidade de prever preços diferentes:
a) quando o objeto for realizado ou entregue em locais diferentes;
b) em razão da forma e do local de acondicionamento;
c) quando admitida cotação variável em razão do tamanho do lote;
d) por outros motivos justificados no processo;
IV - a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital, obrigando-se nos limites dela;
V - o critério de julgamento da licitação, que será o de menor preço ou o de maior desconto sobre tabela de preços praticada no mercado;
VI - as condições para alteração de preços registrados;
VII - o registro de mais de um fornecedor ou prestador de serviço, desde que aceitem cotar o objeto em preço igual ao do licitante vencedor, assegurada a preferência de contratação de acordo com a ordem de classificação;
VIII - a vedação à participação do órgão ou entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital;
IX - as hipóteses de cancelamento da ata de registro de preços e suas consequências.

Conforme consolidado, o Sistema de Registro de Preços constitui procedimento auxiliar voltado ao atendimento de demandas futuras e eventuais, sendo especialmente indicado quando não é possível à Administração prever, com precisão, o quantitativo efetivamente a ser demandado ao longo da execução contratual, em razão de variáveis inerentes à dinâmica do objeto.

No caso em análise, embora o Termo de Referência tenha apresentado quantitativos estimados com base em critérios técnicos e administrativos, tais elementos devem ser compreendidos como parâmetros de planejamento, e não como definição exata da demanda futura.

Logo, considerando a natureza do objeto, essencial, contínua, urgente e imprevisível, resta justificada a adoção do SRP, uma vez que é instrumento adequado para contratações cujas demandas não podem ser previamente quantificadas com precisão, permitindo à Administração atender prontamente às necessidades que surgirem, sem prejuízo da economicidade e do planejamento.

Registra-se que o valor global estimado para a contratação pretendida é de R$ 508.621,14 (quinhentos e oito mil, seiscentos e vinte e um reais e quatorze centavos).

No tocante à formação do orçamento estimado, verifica-se que a Administração Pública realizou pesquisa de preços mediante utilização de múltiplas fontes e elaboração de

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 20/05/2026 14:41 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pfdf28294602ba

Município de Marmeleiro
Estado do Paraná CNPJ 76.205.665/0001-01
Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000
PROCURADORIA-GERAL

mapa comparativo de preços, tendo consignado expressamente que a metodologia adotada para obtenção do valor estimado foi a mediana dos valores coletados, visando melhor refletir os preços efetivamente praticados no mercado.

Consta, ainda, declaração do setor responsável informando que os preços foram analisados individualmente, mediante análise crítica dos dados obtidos, circunstância que, em análise preliminar, demonstra compatibilidade formal com o art. 23 da Lei nº 14.133/2021 e com o Decreto Municipal nº 3.498/2024, especialmente diante da adoção de metodologia apta a mitigar distorções decorrentes de valores excessivamente elevados ou inexequíveis. Todavia, ressalta-se que a aferição da compatibilidade material dos preços estimados frente aos efetivamente praticados no mercado constitui atribuição de natureza eminentemente técnica, não competindo a esta Procuradoria Jurídica adentrar no mérito econômico da pesquisa realizada.

A Divisão de Contabilidade, por sua vez, atesta que há dotações orçamentárias para assegurar o pagamento das obrigações, segundo informado no Parecer Contábil.

No tocante à estimativa das quantidades, verifica-se que o setor técnico informou que os quantitativos foram elaborados com base na média de consumo dos últimos anos, considerando a demanda regular das unidades de saúde pelo período estimado de 12 (doze) meses, utilizando-se, ainda, como parâmetro complementar, os dados constantes no Pregão Eletrônico nº 26/2025, circunstância que, em análise preliminar, demonstra compatibilidade formal com a necessidade de planejamento da contratação.

A Lei n.º 14.133/21 trata da participação das microempresas e empresas de pequeno porte, estabelecendo-lhes tratamento diferenciado, *in verbis*:

> Art. 4º Aplicam-se às licitações e contratos disciplinados por esta Lei as disposições constantes dos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.
> § 1º As disposições a que se refere o caput deste artigo não são aplicadas:
> I - no caso de licitação para aquisição de bens ou contratação de serviços em geral, ao item cujo valor estimado for superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte;
> II - no caso de contratação de obras e serviços de engenharia, às licitações cujo valor estimado for superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.
> § 2º A obtenção de benefícios a que se refere o caput deste artigo fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 20/05/2026 14:41 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pfdf28294602ba

Município de Marmeleiro
Estado do Paraná CNPJ 76.205.665/0001-01
Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000
PROCURADORIA-GERAL

> enquadramento como empresa de pequeno porte, devendo o órgão ou entidade exigir do licitante declaração de observância desse limite na licitação.

Percebe-se que o Edital em apreço contempla o requisito de exclusividade à participação de microempresas e empresas de pequeno porte, nos moldes do art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006.

No tocante ao Plano de Contratações Anual – PCA/2026, verifica-se que o setor técnico apresentou justificativa para o aumento dos valores inicialmente previstos, consignando que a ampliação decorre do incremento quantitativo de determinados itens, anteriormente insuficientes para atendimento da demanda das unidades de saúde, bem como da inclusão de novos materiais que passaram a ser efetivamente utilizados pela equipe técnica durante a execução contratual vigente, circunstância que, em análise preliminar, demonstra motivação administrativa formal para a adequação do planejamento inicialmente estimado. Assim, recomenda-se a atualização formal do documento a fim de refletir os novos quantitativos e valores.

Quanto à Minuta do Edital, verifica-se que observa os requisitos formais e materiais previstos no art. 25 da Lei nº 14.133/2021, apresentando-se regular e juridicamente adequada para prosseguimento do certame.

Em relação à Minuta da Ata de Registro de Preços, em análise preliminar, encontra-se formalmente adequada à sistemática prevista na Lei nº 14.133/2021, não sendo identificadas ilegalidades manifestas relevantes.

As etapas até então cumpridas encontram-se devidamente instruídas com os documentos essenciais previstos no art. 18 da referida legislação, observando-se, ainda, a compatibilidade orçamentária e o devido planejamento da contratação.

Por fim, cumpre asseverar que é obrigatória a divulgação e manutenção do inteiro teor do ato convocatório e de seus anexos no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), e do extrato do edital em Diário Oficial, em atenção ao disposto no art. 54, *caput*, e §1º da Lei nº 14.133/2021.

3. DA CONCLUSÃO

Ante ao exposto, considerando as informações constantes no processo administrativo em epígrafe até a presente data, com fulcro na legislação vigente, ressalvado o juízo de mérito

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 20/05/2026 14:41 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pfdf28294602ba

Município de Marmeleiro
Estado do Paraná CNPJ 76.205.665/0001-01
Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000
PROCURADORIA-GERAL

da Administração, bem como os aspectos técnicos, econômicos e financeiros, que fogem da alçada dessa Procuradoria, **opina-se pela viabilidade jurídica da contratação pretendida e pelo prosseguimento do feito às etapas administrativas subsequentes.**

Não obstante, recomenda-se a atualização formal do PCA/2026 a fim de refletir os novos quantitativos e valores.

É o parecer.

Miguel Venâncio Dias Cogo
Procurador Jurídico
OAB/PR 135.508

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 20/05/2026 14:41 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pfdf28294602ba

PREGÃO ELETRÔNICO 033/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 1237/2026
CÓD. VERIFICADOR: 32FRKG87

UASG: 454524 – PREFEITURA MUNICIPAL DE MARMELEIRO/PR

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de material médico hospitalar, atendendo as necessidades do Departamento de Saúde.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO:
R$ 508.621,14 (quinhentos e oito mil e seiscentos e vinte e um reais e quatorze centavos).

DATA DA SESSÃO PÚBLICA:
Dia 12/06/2026 às 08h30min (horário de Brasília).

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:
Menor preço por item.

MODO DE DISPUTA:
Aberto e Fechado.

EXCLUSIVA ME/EPP/EQUIPARADAS:
Sim.

PLATAFORMA:
Compras.gov

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 26/05/2026 11:30 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pa6e50da18a802

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 033/2026 – PMM
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO N° 1237/2026
REGISTRO DE PREÇOS
DATA DA REALIZAÇÃO: 12/06/2026
HORÁRIO DE INÍCIO DA DISPUTA: às 08h30min
LOCAL: Prefeitura do Município de Marmeleiro – Paraná
www.gov.br/compras/pt-br "**Acesso Identificado**"

EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

O MUNICÍPIO DE MARMELEIRO, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 76.205.665/0001-01, sediado à Avenida Macali, nº 255, Centro, por intermédio do Excelentíssimo Prefeito, Jander Luiz Loss, torna público aos interessados, que realizará licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de material médico hospitalar, atendendo as necessidades do Departamento de Saúde, conforme as descrições dispostas no Anexo I do presente Edital.

O certame deverá ser processado e julgado em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar Federal nº 147, de 14 de agosto de 2014, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:

12 de junho de 2026 às 08h30min

UASG: 454524 – PREFEITURA MUNICIPAL DE MARMELEIRO/PR
Local da Sessão Pública: www.gov.br/compras/pt-br

São Agentes de Contratação / Pregoeiros, Comissão de Contratação e Equipe de Apoio deste Município, os servidores designados pela Portaria nº 7.865, de 11 de maio de 2026, publicada no Diário Oficial Eletrônico – E-Atos, Município de Marmeleiro – PR.

1 DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA E DA SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO ELETRÔNICO

1.1 O recebimento das propostas, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço **www.gov.br/compras/pt-br**.

1.2 **A abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO ocorrerá dia 12 de junho de 2026 às 08h30min, no site www.gov.br/compras/pt-br, nos termos das condições descritas neste Edital**.

2 DO OBJETO

2.1 Constitui objeto deste **PREGÃO,** o **REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de material médico hospitalar, atendendo as necessidades do Departamento de Saúde.

2.2 A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 26/05/2026 11:30 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pa6e50da18a802

2.3 Edital e seus Anexos poderão ser obtidos através da Internet pelos endereços eletrônicos: **www.gov.br/compras/pt-br**, **www.marmeleiro.pr.gov.br/licitacoes.php** e **www.pncp.gov.br**.

2.4 Em caso de **discordância** existente entre as especificações deste objeto descrito no Portal de Compras do **Governo Federal** e as especificações constantes neste **Edital**, prevalecerão as **últimas.**

2.5 As informações **administrativas relativas a este Edital** poderão ser obtidas Junto ao Setor de Licitações pelo telefone/WhatsApp nº (46) 99135-0488.

2.6 As **questões estritamente técnicas referentes ao objeto licitado** serão prestadas pelo Departamento de Saúde, telefone nº (46) 3525-8100.

3 DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1 Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (**www.gov.br/compras**).

3.1.1 Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

3.2 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.3 É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.4 A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.5 **Para todos os itens** deste processo, a **participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte**, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

3.5.1 A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.6 Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual – MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

3.7 Não poderão disputar esta licitação:

3.7.1 Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s).

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 26/05/2026 11:30 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pa6e50da18a802

3.7.2 Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados.

3.7.3 Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários.

3.7.4 Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta.

3.7.5 Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

3.7.6 Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si.

3.7.7 Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

3.7.8 Agente público do órgão ou entidade licitante.

3.7.9 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição.

3.7.10 Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.8 O impedimento de que trata o item 3.7.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.9 A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.7.2 e 3.7.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.10 Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.11 O disposto nos itens 3.7.2 e 3.7.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 26/05/2026 11:30 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pa6e50da18a802

3.12 Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

3.13 A vedação de que trata o item 3.7.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4 DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1 Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

4.2 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.3 No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.3.1 Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório.

4.3.2 Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição.

4.3.3 Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.

4.3.4 Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.4 O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.5 O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

4.5.1 No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item.

4.5.2 Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 26/05/2026 11:30 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pa6e50da18a802

ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

4.6 A falsidade da declaração de que trata os itens 4.3 ou 4.5 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

4.7 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta até a abertura da sessão pública.

4.8 Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.9 Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.10 Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

4.10.1 A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

4.10.2 Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

4.11 O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

4.11.1 Valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço.

4.11.2 Percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

4.12 O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 4.10 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

4.13 Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.14 O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5 DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1 Valor unitário e total do item.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 26/05/2026 11:30 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pa6e50da18a802

5.1.2 Marca, quando da aquisição de bens.

5.1.3 Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência.

5.2 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.2.1 O licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

5.3 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.4 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5 Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.6 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.7 Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.

5.8 A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.9 O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste edital.

6 DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1 A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inserida no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.3 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

6.4 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 26/05/2026 11:30 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pa6e50da18a802

6.5 O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

6.6 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.7 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.8 **O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R$ 0,01 (um centavo)**.

6.9 O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

6.10 O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

6.10.1 Será utilizado para esse certame o modo de disputa **"aberto e fechado"**.

6.11 Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

6.11.1 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.11.2 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.11.3 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

6.11.4 Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.11.5 Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.12 **Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto e fechado", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.**

6.12.1 A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

6.12.2 Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 26/05/2026 11:30 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pa6e50da18a802

6.12.3 No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

6.12.4 Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.12.5 Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.13 Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o **modo de disputa "fechado e aberto"**, poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

6.13.1 Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 6.13, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

6.13.2 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.13.3 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.13.4 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

6.13.5 Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.13.6 Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.14 Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.15 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.16 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.17 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 26/05/2026 11:30 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pa6e50da18a802

6.18 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.19 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.20 Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

6.20.1 Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.20.2 A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.20.3 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.20.4 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.21 Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.21.1 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

6.21.1.1 Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação.

6.21.1.2 Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei.

6.21.1.3 Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento.

6.21.1.4 Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 26/05/2026 11:30 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pa6e50da18a802

6.21.2 Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.21.2.1 Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize.

6.21.2.2 Empresas brasileiras.

6.21.2.3 Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.

6.21.2.4 Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

6.21.1.5 Para fins de aplicação dos critérios de desempate previstos no art. 60 da Lei nº 14.133/2021, especialmente no que se refere ao desenvolvimento de ações de equidade entre mulheres e homens no ambiente de trabalho e à existência de programa de integridade, deverão ser observadas, no que couber, as disposições do Decreto Federal nº 11.430/2023 e da Instrução Normativa SEGES/MGI nº 382/2025.

6.21.1.5.1 A aplicação dos referidos critérios pressupõe a existência de ações efetivamente implementadas, não se admitindo a sua comprovação por mera autodeclaração desacompanhada de elementos mínimos de verificação

6.21.1.5.2 A comprovação poderá ser exigida pela Administração, a qualquer tempo, inclusive mediante diligência, devendo o licitante apresentar documentos e evidências objetivas aptas a demonstrar a efetiva implementação das ações declaradas.

6.21.1.5.3 Os documentos comprobatórios deverão ser contemporâneos ao certame e anteriores à declaração prestada no sistema, de modo a evidenciar que as práticas não foram instituídas de forma superveniente ao procedimento licitatório.

6.21.1.5.4 A ausência de comprovação suficiente poderá ensejar a desconsideração do critério de desempate aplicado, com a reavaliação da classificação das propostas, sem prejuízo das sanções cabíveis nos termos da legislação vigente.

6.22 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o Pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.22.1 A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.22.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 26/05/2026 11:30 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pa6e50da18a802

6.22.3 O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.22.4 O Pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.22.5 É facultado ao Pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.23 Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7 DA FASE DE JULGAMENTO

7.1 Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 3.7 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.1.1 SICAF.

7.1.2 Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (**https://certidoes.cgu.gov.br/**).

7.2 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992.

7.3 Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput).

7.3.1 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

7.3.2 O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

7.3.3 Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.4 Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o Pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 3.5.1 e 4.5 deste edital.

7.5 Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 26/05/2026 11:30 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pa6e50da18a802

7.6 Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.6.1 Contiver vícios insanáveis.

7.6.2 Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência.

7.6.3 Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação.

7.6.4 Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração.

7.6.5 Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

7.7 No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

7.7.1 A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do Pregoeiro, que comprove:

7.7.1.1 Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta.

7.7.1.2 Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7.8 Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

7.9 Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

8 DA AMOSTRA

8.1 Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

8.2 Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

8.3 Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

8.4 No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

8.5 Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 26/05/2026 11:30 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pa6e50da18a802

9 DA FASE DE HABILITAÇÃO

9.1 Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.1 A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

9.2 Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

9.3 Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

9.4 O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

9.5 A habilitação será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

9.5.1 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).

9.6 É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. (IN nº 3/2018, art. 7º, *caput*).

9.6.1 A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. (IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único).

9.7 A verificação pelo Pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

9.7.1 Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no SICAF serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de duas (02) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do Pregoeiro.

9.8 A verificação no SICAF ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

9.8.1 Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 26/05/2026 11:30 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pa6e50da18a802

9.9 Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):

9.9.1 Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame.

9.9.2 Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

9.10 Na análise dos documentos de habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.11 Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 9.7.1.

9.12 Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

9.13 A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

10 DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

10.1 O objeto deste Pregão será adjudicado e homologado pelo Prefeito.

10.2 O objeto deste Pregão será adjudicado por item a vencedora do certame.

11 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/CONTRATO

11.1 Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 5 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a(o) Ata de Registro de Preços/ Contrato, cujo prazo de validade encontra-se nela(e) fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

11.2 O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

11.2.1 A solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo.

11.2.2 A justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

11.3 A(O) Ata de Registro de Preços/Contrato será assinada(o) por meio de assinatura digital e disponibilizada(o) nos sítios eletrônicos: **www.marmeleiro.pr.gov.br/licitacoes.php**, **www.marmeleiro.atende.net/?pg=transparencia** e **www.pncp.gov.br**.

11.4 Serão formalizadas(os) tantas(os) Atas de Registro de Preços/Contratos quantas(os) forem necessárias(os) para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 26/05/2026 11:30 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pa6e50da18a802

registrados e demais condições.

11.5 O preço registrado/contratado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da(o) Ata de Registro de Preços/Contrato.

11.6 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

11.7 Caso a licitante vencedora convocada não realize a assinatura da(o) Ata de Registro de Preços/ Contrato no prazo estabelecido no item 11.1, será facultado a Administração, através do Pregoeiro, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, observando-se o disposto nos §§ 2º e 4º do art. 90 da Lei nº 14.133/2021.

11.8 O registro de mais de um fornecedor ou prestador de serviço, desde que aceitem cotar o objeto em preço igual ao do licitante vencedor, assegurada a preferência de contratação de acordo com a ordem de classificação, observando-se o disposto nos § 7º do art. 82 da Lei nº 14.133/2021.

12 DOS RECURSOS

12.1 A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

12.2 O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

12.3 Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

12.3.1 A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão.

12.3.2 O prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

12.3.3 O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação.

12.4 Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

12.5 O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.6 Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

12.7 O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

12.8 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.9 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 26/05/2026 11:30 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pa6e50da18a802

12.10 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados nos sítios eletrônicos: **www.marmeleiro.pr.gov.br/licitacoes.php**, **www.marmeleiro.atende.net/?pg=transparencia** e **www.gov.br/compras**.

13 DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

13.1 Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

13.1.1 Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo Pregoeiro durante o certame.

13.1.2 Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

13.1.2.1 Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação.

13.1.2.2 Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível.

13.1.2.3 Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva.

13.1.2.4 Deixar de apresentar amostra.

13.1.2.5 Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital.

13.1.3 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta.

13.1.3.1 Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração.

13.1.4 Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação.

13.1.5 Fraudar a licitação.

13.1.6 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

13.1.6.1 Agir em conluio ou em desconformidade com a lei.

13.1.6.2 Induzir deliberadamente a erro no julgamento.

13.1.6.3 Apresentar amostra falsificada ou deteriorada.

13.1.7 Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação.

13.1.8 Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

13.2 Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 26/05/2026 11:30 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pa6e50da18a802

13.2.1 Advertência.

13.2.2 Multa.

13.2.3 Impedimento de licitar e contratar.

13.2.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

13.3 Na aplicação das sanções serão considerados:

13.3.1 A natureza e a gravidade da infração cometida.

13.3.2 As peculiaridades do caso concreto.

13.3.3 As circunstâncias agravantes ou atenuantes.

13.3.4 Os danos que dela provierem para a Administração Pública.

13.3.5 A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

13.4 A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **10 (dez) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.

13.4.1 Para as infrações previstas nos itens 13.1.1, 13.1.2 e 13.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

13.4.2 Para as infrações previstas nos itens 13.1.4, 13.1.5, 13.1.6, 13.1.7 e 13.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

13.5 As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

13.6 Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

13.7 A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 13.1.1, 13.1.2 e 13.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

13.8 Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 13.1.4, 13.1.5, 13.1.6, 13.1.7 e 13.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 13.1.1, 13.1.2 e 13.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

13.9 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 26/05/2026 11:30 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pa6e50da18a802

item 13.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

13.10 A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

13.11 Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

13.12 Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

13.13 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

13.14 A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

14 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

14.1 Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

14.2 A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

14.3 A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, através do endereço eletrônico: **licitacao@marmeleiro.pr.gov.br**.

14.4 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

14.4.1 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Agente de Contratação/Pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

14.5 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

15 DO PAGAMENTO

15.1 O pagamento será efetuado através de transferência eletrônica para a conta bancária da CONTRATADA indicada pela mesma, no prazo máximo de 15 (quinze) dias contados do mês subsequente da apresentação da Nota Fiscal, após o recebimento definitivo do objeto.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 26/05/2026 11:30 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pa6e50da18a802

15.2 A vencedora do certame deverá apresentar as certidões (FGTS, TRABALHISTA, CERTIDÃO ESTADUAL, FEDERAL E MUNICIPAL) em validade para o pagamento.

15.3 Quaisquer erros ou emissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.

15.4 Aplica-se aos documentos fiscais emitidos a Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012 ou a que vier a substituí-la, nos termos do Decreto Municipal nº 3.480, de 26 de dezembro de 2023.

16 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1 Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

16.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

16.3 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

16.4 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

16.5 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

16.6 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

16.7 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

16.8 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

16.9 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

16.10 O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico **https://www.marmeleiro.pr.gov.br/licitacoes.php** e **www.gov.br/compras**.

16.11 Para dirimir qualquer controvérsia decorrente da realização do presente Pregão que não possa ser resolvida administrativamente, fica definido o foro da Comarca de Marmeleiro – PR, com exclusão de qualquer outro.

16.12 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes Anexos:

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 26/05/2026 11:30 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pa6e50da18a802

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

ANEXO I	Termo de Referência – Especificações Técnicas e Condições de Fornecimento
ANEXO II	Modelo Padrão de Proposta Comercial
ANEXO III	Modelo da Ata de Registro de Preços

Marmeleiro, 26 de maio de 2026.

_____

Jander Luiz Loss
Prefeito

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 26/05/2026 11:30 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pa6e50da18a802

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE PREGÃO Nº 033/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 1237/2026
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de material médico hospitalar, atendendo as necessidades do Departamento de Saúde**

ANEXO I

Termo de Referência
ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

1 – DESCRIÇÃO:

1.1. Constitui objeto deste certame o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de material médico hospitalar, atendendo as necessidades do Departamento de Saúde, de acordo com as especificações técnicas adiante discriminadas.

EXCLUSIVO PARA ME E EPP

Item	Código BR	Quant.	Unid.	Descritivo	Valor Unitário Máximo Aceitável	Valor Total Máximo Aceitável
1	348807	100	Pacote	ABAIXADOR DE LÍNGUA: 14cm x 1,50cm Em madeira; descartável; não estéril; formato convencional liso com pontas arredondadas; superfície e bordas perfeitamente acabadas; espessura e largura uniforme em toda a sua extensão. PACOTE C/ 100	4,85	485,00
2	352317	6.000	Flaconete	ÁGUA DESTILADA Água destilada para injeção, estéril e epirogênica. Solução injetável, límpida e hipotônica. Flaconete 10ml.	0,26	1.560,00
3	277319	200	Frasco	ÁGUA OXIGENADA 10% Água oxigenada, solução de peróxido de hidrogênio 3%, 10 volumes, uso externo adulto e pediátrico. Frasco 100 ML	6,21	1.242,00
4	397502	80	Caixa	AGULHA DESC. 25x0,8MM Agulha hipodérmica descartável, corpo de aço inoxidável biselado, canhão em plástico, provida de protetor, esterilizada a óxido de etileno, embalada individualmente, constando externamente os dados de identificação e procedência, e reembalada em caixa com 100 peças, resistentes aos processos de manuseio, fechado adequadamente, capaz de manter sua integridade. Caixa c/ 100 unidades.	6,24	499,20
5	439799	200	Caixa	AGULHA DESC. 40x1,2MM Agulha hipodérmica descartável, corpo de aço inoxidável biselado, canhão em plástico, provida de protetor, esterilizada a óxido de etileno, embalada individualmente, constando externamente os dados de identificação e procedência, e reembalada em caixa com 100 peças, resistentes aos processos de manuseio, fechado adequadamente, capaz de manter sua integridade. Caixa c/ 100 unidades.	7,30	1.460,00

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 26/05/2026 11:30 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pa6e50da18a802

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

6	439808	250	Caixa	AGULHA DESC. 25x0,7MM Agulha hipodérmica descartável, corpo de aço inoxidável biselado, canhão em plástico, provida de protetor, esterilizada a óxido de etileno, embalada individualmente, constando externamente os dados de identificação e procedência, e reembalada em caixa com 100 peças, resistentes aos processos de manuseio, fechado adequadamente, capaz de manter sua integridade. Caixa c/ 100 unidades.	6,38	1.595,00
7	397513	10	Caixa	AGULHA DESC. 13x0,45MM Agulha hipodérmica descartável, corpo de aço inoxidável biselado, canhão em plástico, provida de protetor, esterilizada a óxido de etileno, embalada individualmente, constando externamente os dados de identificação e procedência, e reembalada em caixa com 100 peças, resistentes aos processos de manuseio, fechado adequadamente, capaz de manter sua integridade. Caixa c/ 100 unidades.	6,78	67,80
8		200	Frasco	ÁLCOOL 70% GEL COM VÁLVULA PUMP Indicado para antissepsia das mãos em ambientes hospitalares e de atendimento à saúde. Frasco 500 ml.	5,99	1.198,00
9	269941	5.000	Frasco	ALCOOL 70% LÍQUIDO Álcool 70% antisséptico para uso hospitalar utilizado na higienização e desinfecção de ambientes e utensílios também no sentido de degradar ou inibir a proliferação de microrganismos presentes em superfícies da pele e mucosas. Frasco 100ml	1,37	6.850,00
10	269941	600	Frasco	ALCOOL 70% LÍQUIDO Álcool 70% antisséptico para uso hospitalar utilizado na higienização e desinfecção de ambientes e utensílios também no sentido de degradar ou inibir a proliferação de microrganismos presentes em superfícies da pele e mucosas. Frasco 1 Litro	5,91	3.546,00
11		1000	Frasco	ÁLCOOL 70% GEL Indicado para antissepsia das mãos em ambientes hospitalares e de atendimento à saúde. Frasco em formato ovalado para ser acondicionado no bolso e tampa com fecho flip-top. Frasco 60 ml.	4,20	4.200,00
12	320817	100	Rolo	ALGODÃO HIDRÓFILO Algodão para uso hospitalar, hidrófilo, inodoro e insípido de alta absorção. Confeccionado em fibras 100% algodão, alvejado e isento de impurezas, substâncias gordurosas, amido, dextrina, corantes corretivos e alvejantes ópticos. Rolo 500g.	20,24	2.024,00
13	313380	300	Unidade	APARELHO DE BARBEAR Aparelho de barbear, tipo lâmina descartável, material lâmina aço dupla, material cabo de plástico emborrachado, anatômico, com fita lubrificante.	1,64	492,00
14	291980	30	Rolo	ATADURA DE RAYON Material 100% poliéster, estéril, dimensões 7,5cm x 5m, embalagem individual	7,10	213,00
15	444355	4.000	Rolo	ATADURA 10cm Atadura de crepom confeccionada em tecido com no mínimo 75% algodão cru, fios de alta torção, que confere alta resistência, com densidade de 13 fios/cm², possuindo elasticidade no sentido longitudinal, comprimento em repouso 1,80m.	0,40	1.600,00
16	444365	4.000	Rolo	ATADURA 15cm Atadura de crepom confeccionada em tecido com no mínimo 75% algodão cru, fios de alta torção, que confere alta resistência, com densidade de 13 fios/cm²,	0,59	2.360,00

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 26/05/2026 11:30 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pa6e50da18a802

				possuindo elasticidade no sentido longitudinal, comprimento em repouso 1,80m.		
17	444371	4.000	Rolo	ATADURA 20cm Atadura de crepom confeccionada em tecido com no mínimo 75% algodão cru, fios de alta torção, que confere alta resistência, com densidade de 13 fios/cm², possuindo elasticidade no sentido longitudinal, comprimento em repouso 1,80m.	0,87	3.480,00
18	444343	6.000	Rolo	ATADURA 6cm Atadura de crepom confeccionada em tecido com no mínimo 75% algodão cru, fios de alta torção, que confere alta resistência, com densidade de 13 fios/cm², possuindo elasticidade no sentido longitudinal, comprimento em repouso 1,80m.	0,32	1.920,00
19		30	Unid.	BALANÇA DIGITAL CORPORAL - Balança corporal de chão; -Visor digital para facilitar a visualização na pesagem; produto ideal para clínica médica, agentes de saúde para uso em campo, academia etc.; - Fonte de alimentação: Bateria AAA; - Função de desligamento automático; - Capacidade mínima de 150kg; - Plataforma antiderrapante; - Dimensões mínimas aproximadas: 30cm x 30cm x 2,5cm; - Garantia de doze meses.	121,95	3.658,50
20		200	Unidade	BOLSA DE COLOSTOMIA Bolsa para colostomia iliostomia, 1 peça- placa e bolsa acoplada, drenável, 01 clip para cada 10 bolsas, transparente, adesivo microporoso, base de karaya, pré cortada até 65MM.	22,45	4.490,00
21	382452	400	Unidade	BOLSA COLETORA URINA 2L SISTEMA FECHADO Bolsa graduada na capacidade para 2.000 ml permitindo excelência na mensuração da urina. Sistema fechado com válvula anti-refluxo. Com membrana auto- cicatrizante que garante múltiplas stérile para coleta de urina. Espaço para preenchimento dos dados do paciente. Suporte de fixação com haste rígida e com alça cordão. Pinça corta- fluxo do tipo "clamp". Tubo extensor em PVC de 120 cm, transparente, atóxico, flexível, sem dobras. Conector universal com ajuste para sondas vesicais, com tampa protetora. Livre de Látex.	3,32	1.328,00
22	393941	450	Unidade	CAIXA COLETORA 7L Caixa coletora de materiais perfurocortantes para descarte seguro de materiais que podem cortar ou perfurar, como agulhas, lâminas, seringas e outros objetos contaminados. Contendo uma sacola plástica para impermeabilização interna, possui alças que facilitam o manuseio e ajudam na segurança no processo de descarte; Com bocal que permite a colocação do material descartado, com apenas uma das mãos e tampa para fechamento com trava de segurança, garantindo a integridade até o destino final; Confeccionada a partir do papelão ondulado (caixa externa e bandeja) e papelão couro (cinta lateral e fundo rígido). Descartável e de uso único.	3,71	1.669,50
23	363485	250	Unidade	CAIXA COLETORA 20L Caixa coletora de materiais perfurocortantes para descarte seguro de materiais que podem cortar ou	5,56	1.390,00

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 26/05/2026 11:30 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pa6e50da18a802

				perfurar, como agulhas, lâminas, seringas e outros objetos contaminados. Contendo uma sacola plástica para impermeabilização interna, possui alças que facilitam o manuseio e ajudam na segurança no processo de descarte; Com bocal que permite a colocação do material descartado, com apenas uma das mãos e tampa para fechamento com trava de segurança, garantindo a integridade até o destino final; Confeccionada a partir do papelão ondulado (caixa externa e bandeja) e papelão couro (cinta lateral e fundo rígido). Descartável e de uso único.		
24	437183	500	Unidade	CATETER PERIFÉRICO nº 18 Estéril, atóxico, epirogênico, agulha siliconizada com bisel angulado e trifacetado; Cateter radiopaco e flexível. Protetor do conjunto agulha/cateter; Formato anatômico permite a remoção com apenas uma das mãos. Conector universal codificado por cores. Câmara de refluxo. Tampa da câmara de refluxo com microestrias.	0,97	485,00
25	437184	3.500	Unidade	CATETER PERIFÉRICO nº 20 Estéril, atóxico, epirogênico, agulha siliconizada com bisel angulado e trifacetado; Cateter raiopaco e flexível. Protetor do conjunto agulha/cateter; Formato anatômico permite a remoção com apenas uma das mãos. Conector universal codificado por cores. Câmara de refluxo. Tampa da câmara de refluxo com microestrias.	0,97	3.395,00
26	438244	7.000	Unidade	CATETER PERIFÉRICO nº 22 Estéril, atóxico, epirogênico, agulha siliconizada com bisel angulado e trifacetado; Cateter raiopaco e flexível. Protetor do conjunto agulha/cateter; Formato anatômico permite a remoção com apenas uma das mãos. Conector universal codificado por cores. Câmara de refluxo. Tampa da câmara de refluxo com microestrias.	0,99	6.930,00
27	437186	6.000	Unidade	CATETER PERIFÉRICO nº 24 Estéril, atóxico, epirogênico, agulha siliconizada com bisel angulado e trifacetado; Cateter raiopaco e flexível. Protetor do conjunto agulha/cateter; Formato anatômico permite a remoção com apenas uma das mãos. Conector universal codificado por cores. Câmara de refluxo. Tampa da câmara de refluxo com microestrias.	0,84	5.040,00
28	395230	150	Unidade	CATETER DE OXIGÊNIO TIPO ÓCULOS Uso adulto, extensão em PVC e cânula em silicone; Pode ser utilizado com extensões de até 20m; Transparente; Fluxo contínuo; Compatível com cilindros e concentradores de oxigênio; Especificações: Adulto: - Medida interna do prong.: 2,77mm, - Medida interna da conexão: 5,79mm, - Medida externa do prong.: 4,52mm, - Medida externa da conexão: 11,42mm.	1,32	198,00
29	282205	100	Unidade	CATETER DE OXIGENIO TIPO ÓCULOS Uso pediátrico, extensão em PVC e cânula em silicone; Pode ser utilizado com extensões de até 20m; Transparente; Fluxo contínuo; Compatível com cilindros e concentradores de oxigênio; Especificações: Infantil: - Medida interna do prong.: 1,45mm, - Medida interna da conexão: 5,89mm, - Medida externa do prong.: 1,98mm, - Medida externa da conexão: 11,28m.	1,38	138,00

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 26/05/2026 11:30 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pa6e50da18a802

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

30	437164	200	Unidade	CATETER PERIFÉRICO SCALP 19 Scalp para infusão venosa com agulha de bisel trifacetado, com asas leves e flexíveis dotadas de dispositivo de encaixe, garantindo firme empunhadura, perfeita conexão das partes, tubo de vinil leve, flexível e transparente, conector luer-lok cônico e stéril, assegurando perfeita conexão com seringas ou equipos de bico macho e seringas ou dispositivos luer-lok, esterilizado a oxido de etileno, embalado individualmente em papel grau cirúrgico, constando externamente os dados de identificação e procedência, fabricação, lote e esterilização e Registro no MS.	0,25	50,00
31	437167	6.000	Unidade	CATETER PERIFÉRICO SCALP 23 Scalp para infusão venosa com agulha de bisel trifacetado, com asas leves e flexíveis dotadas de dispositivo de encaixe, garantindo firme empunhadura, perfeita conexão das partes, tubo de vinil leve, flexível e transparente, conector luer-lok cônico e stéril, assegurando perfeita conexão com seringas ou equipos de bico macho e seringas ou dispositivos luer-lok, esterilizado a oxido de etileno, embalado individualmente em papel grau cirúrgico, constando externamente os dados de identificação e procedência, fabricação, lote e esterilização e Registro no MS.	0,25	1.500,00
32	269876	400	Frasco	CLOREXEDINA 2% DEGERMANTE Solução de Digliconato de Clorexidina 2% com tensoativos, indicada como antisséptico tópico, degermação da pele do paciente, antes de procedimentos invasivos, banho pré-operatório de pacientes, preparo das mãos do profissional de saúde antes da realização de procedimentos invasivos e após cuidado do paciente colonizado ou infectado por patógenos multirresistentes. Frasco 100 ml	2,86	1.144,00
33		800	Frasco	CLOREXIDINA 0,2% SOLUÇÃO AQUOSA Antisséptico tópico indicado para a antissepsia da pele no pré-operatório, fórmula contendo digliconato de clorexidina 0,2% e tensoativos, desenvolvida para complementar o asseio corporal em situações que exigem cuidados especiais, ajuda a prevenir a proliferação de odores ocasionais no uso diário. Frasco 100 ml	1,65	1.320,00
34	419399	220	Pacote	COLETOR DE URINA Coletor tipo saco, com barbante, sistema aberto, capacidade: 2 litros. Não estéril. Pacote com 100 unidades.	41,00	9.020,00
35	396708	2.000	Unidade	COMPRESSA DE GAZE DE RAYON Gaze de rayon embebida em óleo a base de A.G.E (Ácidos Graxos Essenciais), T.C.M (Triglicerídeos de Cadeia Média), Vitaminas A e E, Óleos de Copaíba e Melaleuca, que previne e trata feridas agudas e crônicas, mesmo com perda de tecido superficial e total. -Produto indicado para hidratar e manter a integridade da pele, prevenção de úlceras por pressão (escaras), feridas agudas, crônicas e com perda de tecido, queimaduras de 1° e 2° graus, dermatite amoniacal (assaduras), peri- gastrotomias e peri-lesões, traqueostomias e drenos. Envelope com 1 unidade, tamanho 7,5 cm x 7,5 cm.	6,56	13.120,00
36	269978	50.000	Envelope	COMPRESSA DE GAZE ESTÉRIL 7,5cm x 7,5cm Gaze 13 fios/cm², 8 camadas, 7,5cm x 7,5cm, confeccionada a partir de fio 100% algodão hidrófilo,	0,70	35.000,00

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 26/05/2026 11:30 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pa6e50da18a802

				alvejado, isento de impureza, alvejante óptico e resíduo de amido, tecido neutro, macio, altamente absorvente e inodoro, ESTÉRIL. Envelope com 10 unidades.		
37	269974	100	Pacote	COMPRESSA DE GAZE Gaze 13 fios/cm², 8 camadas, 10cm x 10cm, confeccionada a partir de fio 100% algodão hidrófilo, alvejado, isento de impureza, alvejante óptico e resíduo de amido, tecido neutro, macio, altamente absorvente e inodoro. Pacote com 500 unidades.	23,31	2.331,00
38		50	Unidade	CONJUNTO DE NEBULIZAÇÃO INFANTIL Com conexão universal, se adapta aos diversos compressores, concentradores, redes hospitalares, cilindros de oxigênio e fluxômetros existentes no mercado. Contém: Máscara de nebulização infantil em PVC, polipropileno (PP), clip metálico e elástico; Extensão de Oxigênio: 2m X 5,5mm (DE) e conexão de 6,0mm (DI) / Policloreto de Vinila (PVC) e Copo de Nebulização: 6ml / Poliestireno (OS), Polipropileno (PP).	9,50	475,00
39		50	Unidade	CONJUNTO DE NEBULIZAÇÃO ADULTO Com conexão universal, se adapta aos diversos compressores, concentradores, redes hospitalares, cilindros de oxigênio e fluxômetros existentes no mercado. Contém: Máscara de nebulização adulto em PVC, polipropileno (PP), clip metálico e elástico; Extensão de Oxigênio: 2m X 5,5mm (DE) e conexão de 6,0mm (DI) / Policloreto de Vinila (PVC) e Copo de Nebulização: 6ml / Poliestireno (OS), Polipropileno (PP).	9,96	498,00
40	439996	20.000	Unidade	CURATIVO CIRÚRGICO (CHUMAÇO) Curativo cirúrgico algodonado, constituído de manta de algodão hidrófilo, envolto de tecido de gaze hidrófila. Utilizado em procedimentos cirúrgicos e curativos que necessitam de absorção de sangue e secreções. Embalado individualmente em papel grau cirúrgico. Dimensões: 15 x 30 cm aberto	0,99	19.800,00
41	447475	70	Caixa	CURATIVO PÓS PUNÇÃO Estéril, para procedimento pós punção, redondo 25mm de diâmetro. Caixa c/ 500unidades.	12,95	906,50
42	437161	50	Galão	DESINFETANTE HOSPITALAR 1% Desinfetante para uso hospitalar a base de hipoclorito de sódio com 1% de cloro ativo. Galão 5 L. APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA.	11,17	558,50
43	437156	100	Galão	DESINFETANTE HOSPITALAR 2,5% Desinfetante para uso hospitalar a base de hipoclorito de sódio com 2,5% de cloro ativo. Galão 5 L. APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA.	42,79	4.279,00
44	270585	400	Unidade	DISPOSITIVO PARA INCONTINENCIA URINÁRIA Nº 5 Dispositivo para incontinência urinária confeccionado em látex de borracha natural, atóxico, em forma de preservativo com extremidade afunilada e reforçada, conector em PVC Com extensão utilizado para conduzir a urina ao recipiente coletor em pacientes do sexo masculino acometidos de Incontinência urinária.	2,76	1.104,00
45		500	Unidade	DISPOSITIVO DE FIXAÇÃO PARA SVD TIPO “H” - MODELO SEM GRAMPO (ADESIVO DE ABAS) Dispositivo adesivo para fixação de sonda vesical tipo "H", composto por base de sustentação cutânea e abas de fixação integradas em material flexível (tecido não tecido ou laminado plástico). Fixação por Contato: A	6,88	3.440,00

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 26/05/2026 11:30 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pa6e50da18a802

				fixação da sonda é feita através do envolvimento das abas adesivas em torno do cateter, proporcionando estabilidade sem a necessidade de travas rígidas. Adesivo de Grau Médico: Hipoalergênico, de longa permanência (mínimo de 7 dias), permitindo a transpiração da pele para evitar maceração. Perfil Baixo: Design plano que evita pontos de pressão excessiva sobre a coxa do paciente. Remoção: Deve permitir a retirada sem deixar resíduos de cola na sonda ou na pele. Apresentação: Embalado individualmente. Certificação: Registro na ANVISA.		
46	461243	60	Pacote	ELETRODO AUTO ADESIVO ADULTO DESCARTÁVEL ESPUMA Utilizado na realização de eletrocardiogramas, para a verificação das ondas elétricas do coração. Pode ser utilizado em repouso ou em movimento como meio condutivo em curta ou longa duração. Descartável; não estéril; Aderência de curta e longa duração (até 72 horas); Pino e contra-pino; Gel médico sólido condutor na quantidade ideal para stérile; Fita plástica rígida que protege o gel e o adesivo; Hipoalergênico. Pacote com 50 unidades.	14,43	865,80
47	385704	15.000	Unidade	EQUIPO DE SORO MACROGOTAS Equipo para infusão de soro; somente para infusão por gravidade; esterilizado por óxido de etileno; atóxico e apirogênico; Ponta perfurante com entrada de ar e filtro hidrofóbico; Dispositivo para entrada de ar; Câmara gotejadora flexível; Filtro de partículas de 15µ; Regulador de fluxo; Conector luer slip; Tubo flexível de 150cm; injetor lateral – Y auto cicatrizante; Descartável.	0,74	11.100,00
48		7.000	Unidade	EQUIPO MULTIVIAS COM CLAMP Equipo com 2 vias de infusão com clamp corta- fluxo; Tubo transparente de 18 cm em PVC; Conector slip com o paciente; 2 conectores fêmeas com tampas protetoras.	0,79	5.530,00
49	386130	3.000	Unidade	EQUIPO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL SLIP Produto estéril; Conector slip; Ponta perfurante com tampa protetora; Câmara de cotejamento flexível; Pinça rolete corta fluxo; Atóxico; na cor azul que evita a conexão acidental com o acesso venoso; Uso único.	0,82	2.460,00
50	477514	500	Unidade	ESCOVA ANTISSÉPTICA DUPLA FACE Escova para assepsia com solução de Digliconato de Clorexidina 2%, utilizada para anti-sepsia das mãos e ante-braço com, na degermação da pele do paciente, antes de procedimentos invasivos (exemplo: cateter venoso central, entre outros), banho pré- operatório de pacientes, preparo das mãos do profissional de saúde antes da realização de procedimentos invasivos e após cuidado do paciente colonizado ou infectado por patógenos multirresistentes.	2,06	1.030,00
51	432468	200	Unidade	ESFIGMOMANÔMETRO ADULTO Indicador analógico, aneróide, de braço, faixa de operação até 300 mmHg, braçadeira em nylon com fechamento em velcro. APRESENTAR SELO DO INMETRO.	64,19	12.838,00
52		20	Unidade	ESPAÇADOR COM MÀSCARA NN Tamanho neonatal, espaçador ultra flexível commáscara siliconada, bivalvulado, adaptador universal para spray aerossol, transparente, câmara	35,93	718,60

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 26/05/2026 11:30 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pa6e50da18a802

				inquebrável.		
53	321787	100	Unidade	ESPAÇADOR COM MÀSCARA AD/INF Tamanho ad/inf, espaçador ultra flexível com máscara siliconada, bivalvulado, adaptador universal para spray aerossol, transparente, câmara inquebrável.	27,25	2.725,00
54		50	Rolo	ESPARADRAPO 50mmX4,5m Impermeável composto de tecido 100% algodão com tratamento especial para proporcionar facilidade de rasgo sem desfilamento. Aplicada massa adesiva à base de borracha natural, óxido de zinco e resina. Com excelente fixação, flexibilidade, resistência e impermeabilidade.	4,54	227,00
55	437863	20	Rolo	ESPARADRAPO 100mmX4,5m Impermeável composto de tecido 100% algodão com tratamento especial para proporcionar facilidade de rasgo sem desfilamento. Aplicada massa adesiva à base de borracha natural, óxido de zinco e resina. Com excelente fixação, flexibilidade, resistência e impermeabilidade.	7,83	156,60
56	479743	1.000	Unidade	ESPÉCULO G Espéculo vaginal, descartável, lubrificado, embalado individualmente, com borboleta lateral para abertura.	1,64	1.640,00
57	479748	5.000	Unidade	ESPÉCULO M Espéculo vaginal, descartável, lubrificado, embalado individualmente, com borboleta lateral para abertura.	1,33	6.650,00
58	479745	3.000	Unidade	ESPÉCULO P Espéculo vaginal, descartável, lubrificado, embalado individualmente, com borboleta lateral para abertura.	1,39	4.170,00
59	487388	08	Caixa	FIO SUTURA Nylon monofilamento, preto 2-0 c/ agulha 3/8, circular, triangular 3,0cm. Caixa com 24 unidades	40,55	324,40
60	487429	20	Caixa	FIO SUTURA Nylon monofilamento, preto 4-0 c/ agulha 3/8, circular, triangular 3,0cm. Caixa com 24 unidades	28,53	570,60
61	487384	15	Caixa	FIO SUTURA Nylon monofilamento, preto 3-0 c/ agulha 3/8, circular, triangular 2,0cm. Caixa com 24 unidades	26,61	399,15
62	487418	10	Caixa	FIO SUTURA Nylon monofilamento, preto 5-0 c/ agulha 3/8, circular, triangular 3,0cm. Caixa com 24 unidades	28,44	284,40
63	437868	100	Rolo	FITA CIRÚRGICA MICROPOROSA Fita microporosa para uso hospitalar composta por tecido-não-tecido à base de poliéster e celulose, com uma das faces tratadas e a outra recoberta com adesivo acrílico hipoalérgico. Rolo 10cmx 10m	7,15	715,00
64	437883	1.200	Rolo	FITA CIRÚRGICA MICROPOROSA Fita microporosa para uso hospitalar composta por tecido-não-tecido à base de poliéster e celulose, com uma das faces tratadas e a outra recoberta com adesivo acrílico hipoalérgico. Rolo 2,5cm x 10m	2,26	2.712,00
65	437882	1.000	Rolo	FITA CIRÚRGICA MICROPOROSA Fita microporosa para uso hospitalar composta por tecido-não-tecido à base de poliéster e celulose, com uma das faces tratadas e a outra recoberta com adesivo acrílico hipoalérgico. Rolo 5cm x 10m	4,09	4.090,00
66	350646	1.000	Rolo	FITA CREPE HOSPITALAR Fita em papel crepado saturado e envernizado, recoberto com adesivo a base de borracha natural. Rolo 16mm X 50m	3,26	3.260,00
67	483840	500	Unidade	FIXADOR DE CATETER	1,55	775,00

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 26/05/2026 11:30 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pa6e50da18a802

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

				Curativo adesivo para fixação de cateter periférico. Transparente, permeável a trocas de vapor da pele com o ambiente, com recorte central para saída dos equipos e tubulações. Tamanho mínimo: 5cm x 7cm. Hipoalergênico. Esteril.		
68	483399	400	Unidade	FIXADOR DE SONDA NASOENTERAL Dispositivo adesivo para fixação de sondas nasoenterais e nasogástricas, composto por dorso de tecido não tecido (rayon e poliéster), macio, flexível e conformável aos contornos do nariz. Composição do Adesivo: Adesivo de acrilato hipoalergênico, sensível à pressão, que garante fixação segura sem causar danos ou irritações à pele, mesmo em uso prolongado. Formato Anatômico: Design em formato de "calça" ou tiras pré- cortadas que permitem a aplicação rápida e padronizada. Barreira Anti-Umidade: Material respirável que permite a transpiração da pele, reduzindo o risco de maceração e proliferação bacteriana sob o adesivo. Fita de Sinalização/Monitoramento: Deve possuir uma aba ou área específica que permita a escrita (data e nome do profissional) para controle da troca do curativo. Livre de Látex: Produto Latex-free para segurança total do paciente e profissionais. Remoção Limpa: Não deve deixar resíduos adesivos na pele ou no corpo da sonda após a retirada. Apresentação: Embalagem individual, garantindo a proteção e integridade de cada unidade. Certificações: Registro obrigatório na ANVISA, indicação de lote e validade na embalagem.	7,00	2.800,00
69	445576	100	Unidade	GARROTE DE PUNÇÃO COM TRAVA Confeccionado em tecido elástico e trava de segurança de plástico; Trava com 2 estágios: 1º – alívio. 2º – retirada; Antialérgico.	7,97	797,00
70	475840	250	Frasco	GEL PARA USO CLÍNICO Gel condutor para ultrassom e ECG, inodoro e hipoalérgico, livre de álcool e de sais, consistência firme e de fácil remoção. Embalagem com bico. Frasco 250 g	3,55	887,50
71	452987	10	Unidade	GUIA DE INTRODUÇÃO PEDIÁTRICO Guia para sonda endotraqueal infantil tamanho 6Fr. Fio guia para intubação, modelo uso único; fabricado em alumínio maleável com isolamento em PVC; adaptado facilmente ao formato para melhor uso, com ponta atraumática.	23,54	235,40
72	452981	10	Unidade	GUIA DE INTRODUÇÃO ADULTO Guia para sonda endotraqueal adulto tamanho 10Fr. Fio guia para intubação, modelo uso único; fabricado em alumínio maleável com isolamento em PVC; adaptado facilmente ao formato para melhor uso, com ponta atraumática.	24,00	240,00
73	293025	20	Caixa	HASTES FLEXÍVEIS Haste em polietileno flexível com extremidades revestidas de algodão 100% puro. Cx c/ 75 unidades.	2,58	51,60
74	445300	15	Caixa	LÂMINA DE BISTURI N 11 Lâmina em aço inox ou aço carbono; estéril, embalada individualmente em embalagem laminada. Caixa com 100 unidades	23,65	354,75
75	361076	10	Caixa	LÂMINA DE BISTURI N 12 Lâmina em aço inox ou aço carbono; estéril, embalada individualmente em embalagem laminada. Caixa com	24,57	245,70

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 26/05/2026 11:30 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pa6e50da18a802

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

				100 unidades		
76	313631	5	Caixa	LÂMINA DE BISTURI N 23 Lâmina em aço inox ou aço carbono; estéril, embalada individualmente em embalagem laminada. Caixa com 100 unidades	21,89	109,45
77	338605	800	Caixa	LANCETAS Atende a NR 32; penetração consistente; estéril; Automática: Acionamento por Contato; espessura ultrafina para punção indolor; que não permite reutilização; descarte seguro; espessura 28G	10,00	8.000,00
78	352012	600	Rolo	LENÇOL HOSPITALAR Lençol descartável em papel, branco não reciclado, rolo de 70cm x 50m; descartável; 100% celulose com fibras naturais; não estéril, uso único.	10,93	6.558,00
79	375837	20	Pacote	LUVA TOQUE PLÁSTICA ESTÉRIL Luva plástica estéril descartável para procedimento não cirúrgico, tamanho e uso único, ambidestra, sem pó. Pacote c/ 100 unidades	9,70	194,00
80	269946	400	Par	LUVA ESTERIL 6,5 Luva cirúrgica estéril; formato anatômico; lubrificada com pó bio- absorvível; esterilizada por radiação ionizante.	1,27	508,00
81	269839	400	Par	LUVA ESTERIL 7 Luva cirúrgica estéril; formato anatômico; lubrificada com pó bio- absorvível; esterilizada por radiação ionizante.	1,24	496,00
82	620077	600	Par	LUVA ESTERIL 7,5 Luva cirúrgica estéril; formato anatômico; lubrificada com pó bio- absorvível; esterilizada por radiação ionizante.	1,19	714,00
83	276340	100	Par	LUVA ESTERIL 8 Luva cirúrgica estéril; formato anatômico; lubrificada com pó bio- absorvível; esterilizada por radiação ionizante.	1,12	112,00
84	269947	50	Par	LUVA ESTERIL 8,5 Luva cirúrgica estéril; formato anatômico; lubrificada com pó bio- absorvível; esterilizada por radiação ionizante.	1,26	63,00
85		80	Caixa	LUVA NITRÍLICA M Luva produzida em nitrilo, livre de látex, ambidestra, e sem pó bioabsorvível, recomendada para profissionais com alergia ao látex. Caixa com 100 unidades, não estéril e de uso único.	20,15	1.612,00
86	269892	200	Caixa	LUVA PROCEDIMENTO G Luva de látex de borracha 100% natural com pó, lisa, ambidestra, não esterilizada e de cor natural, contém pó de amido de milho Grau U.S.P bioabsorvível para facilitar os processos de colocação e retirada. Caixa com 100 unidades	17,50	3.500,00
87	269893	500	Caixa	LUVA PROCEDIMENTO M Luva de látex de borracha 100% natural com pó, lisa, ambidestra, não esterilizada e de cor natural, contém pó de amido de milho Grau U.S.P bioabsorvível para facilitar os processos de colocação e retirada. Caixa com 100 unidades	17,99	8.995,00
88	301843	400	Caixa	LUVA PROCEDIMENTO P Luva de látex de borracha 100% natural com pó, lisa, ambidestra, não esterilizada e de cor natural, contém pó de amido de milho Grau U.S.P bioabsorvível para facilitar os processos de colocação e retirada. Caixa com 100 unidades	17,99	7.196,00

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 26/05/2026 11:30 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pa6e50da18a802

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

89	342505	200	Caixa	LUVA PROCEDIMENTO PP Luva de látex de borracha 100% natural com pó, lisa, ambidestra, não esterilizada e de cor natural, contém pó de amido de milho Grau U.S.P bioabsorvível para facilitar os processos de colocação e retirada. Caixa com 100 unidades	19,00	3.800,00
90	437575	70	Caixa	LUVA VINÍLICA G Composta em PVC incolor; Isenta de pó; Lisas; Ambidestra aprovadas pelo Ministério do Trabalho; Atóxica e Apirogênica; Descartável e de uso único. Caixa com 100 unidades	13,81	966,70
91	405574	150	Caixa	LUVA VINÍLICA M Composta em PVC incolor; Isenta de pó; Lisas; Ambidestra aprovadas pelo Ministério do Trabalho; Atóxica e Apirogênica; Descartável e de uso único. Caixa com 100 unidades	15,10	2.265,00
92	405575	50	Caixa	LUVA VINÍLICA P Composta em PVC incolor; Isenta de pó; Lisas; Ambidestra aprovadas pelo Ministério do Trabalho; Atóxica e Apirogênica; Descartável e de uso único. Caixa com 100 unidades	14,07	703,50
93	454574	60	Kit	MASCARA DE OXIGENIO ADULTO Máscara para gasoterapia; Com Tubo de O2 com 2,10m de comprimento; com bolsa reservatório; não estéril; Composto por: Máscara de Oxigênio de Alta Concentração em PVC (cloreto de polivinila) resistente e não tóxico – Tamanho adulto; · Tubo de Oxigênio 2,10 m; Bolsa Reservatório.	5,64	338,40
94	485312	300	Caixa	MÁSCARA CIRÚRGICA Máscara tripla com três camadas fundidas, sendo duas de TNT e uma de filtro. Indicada para a proteção das vias respiratórias na prevenção contra respingos, contaminação por bactérias e vírus. Camada interna com elemento filtrante, resistente a fluidos encontrados no ar; Eficiência de Retenção Bacteriológica (EFB): de no mínimo 95%o; confeccionada em Polipropileno 100% (TNT); leve e macia ao toque; que proporcione conforto ao respirar; fixação por elásticos; com clip para ajuste nasal; Plana, flexível e porosa; livre de fibra de vidro; de uso único; não estéril; que não contém látex; hipoalergênico e atóxico). Caixa com 50 unidades	4,24	1.272,00
95	454575	60	Kit	MASCARA DE OXIGENIO PEDIÁTRICA Máscara para gasoterapia; Com Tubo de O2 com 2,10m de comprimento; com bolsa reservatório; não estéril; Composto por: Máscara de Oxigênio de Alta Concentração em PVC (cloreto de polivinila) resistente e não tóxico – Tamanho infantil; · Tubo de Oxigênio 2,10 m; Bolsa Reservatório.	5,63	337,80
96	451032	5	Unidade	MASCARA LARINGEA Nº 1 Fabricada em Silicone; Reforço em espiral que minimiza esmagamento e o torna resistente à torção ou dobras; com barras que protegem a obstrução acidental da epiglote; Encaixe para manutenção de medicamento por seringa.	36,37	181,85
97	451472	5	Unidade	MASCARA LARINGEA Nº 2 Fabricada em Silicone; Reforço em espiral que minimiza esmagamento e o torna resistente à torção ou dobras; com barras que protegem a obstrução acidental da epiglote; Encaixe para manutenção de medicamento por seringa.	40,45	202,25

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 26/05/2026 11:30 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pa6e50da18a802

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

98	451470	5	Unidade	MASCARA LARINGEA Nº 2,5 Fabricada em Silicone; Reforço em espiral que minimiza esmagamento e o torna resistente à torção ou dobras; com barras que protegem a obstrução acidental da epiglote; Encaixe para manutenção de medicamento por seringa).	42,34	211,70
99	451473	5	Unidade	MASCARA LARINGEA Nº 3 Fabricada em Silicone; Reforço em espiral que minimiza esmagamento e o torna resistente à torção ou dobras; com barras que protegem a obstrução acidental da epiglote; Encaixe para manutenção de medicamento por seringa.	37,27	186,35
100	451035	5	Unidade	MASCARA LARINGEA Nº 4 Fabricada em Silicone; Reforço em espiral que minimiza esmagamento e o torna resistente à torção ou dobras; com barras que protegem a obstrução acidental da epiglote; Encaixe para manutenção de medicamento por seringa.	32,31	161,55
101	451036	5	Unidade	MASCARA LARINGEA Nº 5 Fabricada em Silicone; Reforço em espiral que minimiza esmagamento e o torna resistente à torção ou dobras; com barras que protegem a obstrução acidental da epiglote; Encaixe para manutenção de medicamento por seringa.	27,19	135,95
102	451478	5	Unidade	MASCARA LARINGEA Nº1,5 Fabricada em Silicone; Reforço em espiral que minimiza esmagamento e o torna resistente à torção ou dobras; com barras que protegem a obstrução acidental da epiglote; Encaixe para manutenção de medicamento por seringa.	39,36	196,80
103	285617	500	Frasco	ÓLEO CICATRIZANTE Óleo de girassol hidratante e cicatrizante, indicado para tratamento de feridas, prevenção de escaras, e age hidratando a pele. A base de A.G.E (Ácidos Graxos Essenciais) e T.C.M (Triglicerídeos de Cadeia Média) com Lecitina de soja e vitaminas A e E. - Estimula a cicatrização e hidrata a pele; - Prevenção de escaras, úlceras de pressão; - Tratamento de isquemias diabéticas; - Lesões de pele (com ou sem infecção); - Frasco 200ml.	9,76	4.880,00
104	441983	50	Unidade	OXÍMETRO DE DEDO Monitor para oximetria de dedo, não invasivo, portátil: -Alimentação com pilhas alcalinas; -Display com alta intensidade de luz; -Operado por uma única tecla; -Indicação de curva pletismográfica; -Medidas de saturação de oxigênio (spo2) na faixa de 36% a 99%, com precisão de 1%; -Medição da taxa de pulso: 30bpm a 250bpm; -Uso em pacientes pediátricos e adultos; -Indicador de carga de bateria e alarme visual para bateria fraca. APRESENTAR FICHA TÉCNICA, REGISTRO NA ANVISA E SELO DO INMETRO	59,95	2.997,50
105		200	Pacote	PAPEL GRAU CIRURGICO 200mmx230mm Envelope autosselante, utilizado para esterilização em autoclave. Tem como objetivo prover barreira contra penetração de microrganismos durante o armazenamento, manuseio e transportes dos produtos estéreis. Pacote c/ 200 envelopes	65,00	13.000,00

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 26/05/2026 11:30 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pa6e50da18a802

106		200	Pacote	PAPEL GRAU CIRURGICO 240mmx380mm Envelope autosselante, utilizado para esterilização em autoclave. Tem como objetivo prover barreira contra penetração de microrganismos durante o armazenamento, manuseio e transportes dos produtos estéreis. Pacote c/ 200 envelopes	101,37	20.274,00
107		50	Pacote	PAPEL GRAU CIRURGICO 300mmx365mm Envelope autosselante, utilizado para esterilização em autoclave. Tem como objetivo prover barreira contra penetração de microrganismos durante o armazenamento, manuseio e transportes dos produtos estéreis. Pacote c/ 200 envelopes	160,00	8.000,00
108	466531	150	Pacote	PAPEL GRAU CIRURGICO 90mmx260mm Envelope autosselante, utilizado para esterilização em autoclave. Tem como objetivo prover barreira contra penetração de microrganismos durante o armazenamento, manuseio e transportes dos produtos estéreis. Pacote c/ 200 envelopes	32,16	4.824,00
109	443438	10	Rolo	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 150mm x 100m Bobina de papel grau cirúrgico + Filme Laminado, utilizado para esterilização em autoclave com indicadores químicos impressos na embalagem.	60,41	604,10
110	452744	50	Pacote	PAPEL GRAU CIRURGICO 15x30cm Envelope autosselante, utilizado para esterilização em autoclave. Tem como objetivo prover barreira contra penetração de microrganismos durante o armazenamento, manuseio e transportes dos produtos estéreis. Pacote c/ 200 envelopes	67,45	3.372,50
111	442386	5	Rolo	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 300mm x 100m Bobina de papel grau cirúrgico + Filme Laminado, utilizado para esterilização em autoclave com indicadores químicos impressos na embalagem.	110,53	552,65
112	453772	5	Jogo	PÁS ELETRODO PEDIÁTRICO Pás eletrodo descartável Para Desfibrilador Externo Automático (DEA). Conector compatível com o aparelho. Futura Life-400.	611,44	3.057,20
113	453771	10	Jogo	PÁS ELETRODO ADULTO Pás eletrodo descartável Para Desfibrilador Externo Automático (DEA). Conector compatível com o aparelho. Futura Life-400.	342,82	3.428,20
114	330952	3	Caixa	PRESERVATIVO SEM LUBRIFICAÇÃO Produto de alta performance para uso médico em exames ultra-sonografia; alta transparência. Permite maior nitidez na captação das imagens. Composição látex de borracha natural. Ponta com reservatório; Lados paralelos; Liso; Opaco; Produto com validade; Não possui lubrificante. Cx c/ 144 unidades	60,48	181,44
115	480522	20	Caixa	PROTETOR OCULAR ADULTO Protetor ocular estéril descartável adulto indicado para proporcionar barreira mecânica na região ocular, bem como bloqueio de luminosidade em casos em que se faça necessário, como no tratamento do estrabismo. Com formato anatômico. Material adesivo de fácil aderência e remoção, poroso que permite a transpiração da pele. Hipoalergênico; Tamanho aproximado: 58mm x 82mm. Caixa com 20 unidades. APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA.	26,56	531,20
116	395537	5.000	Unidade	RECIPIENTE PARA NUTRIÇÃO ENTERAL Frasco graduado fracionador para soluções enterais; Livre de bisfenol; Radiação ionizante; Atóxico; Com dispositivo para fixação em suporte; Tampa de rosca	1,15	5.750,00

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 26/05/2026 11:30 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pa6e50da18a802

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

				com saída para adaptar ao equipo; Permite tratamento térmico: aquecimento ou resfriamento de soluções enterais; Alça de fixação na sua base para pendurar o frasco com travamento; Etiqueta autoadesiva para identificação do paciente. Volume 300ml		
117	439625	10.000	Unidade	SERINGA 3 ML BICO SLIP Corpo transparente, facilitando a visualização do produto; Atóxica, Apirogênica e Graduada; com cilindro com anel de retenção; Siliconizada e com haste com quebra de segurança; Produto de uso único; Informações sobre procedência e validade impressas na embalagem; Garantia contra defeitos de fabricação ou materiais.	0,12	1.200,00
118	439624	15.000	Unidade	SERINGA 5 ML BICO SLIP Corpo transparente, facilitando a visualização do produto; Atóxica, Apirogênica e Graduada; com cilindro com anel de retenção; Siliconizada e com haste com quebra de segurança; Produto de uso único; Informações sobre procedência e validade impressas na embalagem; Garantia contra defeitos de fabricação ou materiais).	0,15	2.250,00
119	445833	2.500	Unidade	SERINGA 20 ML BICO LUER LOCK Corpo transparente, facilitando a visualização do líquido a ser aplicado; Atóxica, Apirogênica e Graduada; com cilindro com anel de retenção; Siliconizada e com haste com quebra de segurança; Produto de uso único; Informações sobre procedência e validade impressas na embalagem; Garantia contra defeitos de fabricação ou materiais.	0,39	975,00
120	445833	2.500	Unidade	SERINGA 20 ML BICO SLIP Corpo transparente, facilitando a visualização do líquido a ser aplicado; Atóxica, Apirogênica e Graduada; com cilindro com anel de retenção; Siliconizada e com haste com quebra de segurança; Produto de uso único; Informações sobre procedência e validade impressas na embalagem; Garantia contra defeitos de fabricação ou materiais.	0,34	850,00
121	439626	15.000	Unidade	SERINGA 10 ML BICO SLIP Corpo transparente, facilitando a visualização do líquido a ser aplicado; Atóxica, Apirogênica e graduada; com cilindro com anel de retenção; Siliconizada e com haste com quebra de segurança; Produto de uso único; Informações sobre procedência e validade impressas na embalagem; Garantia contra defeitos de fabricação ou materiais.	0,25	3.750,00
122	270092	200	Frasco/ Bolsa	SOLUÇÃO DE SORO GLICOSADO 5% Sistema fechado, estéril, para uso endovenoso. 100ml	3,75	750,00
123	270092	150	Frasco/ Bolsa	SOLUÇÃO DE SORO GLICOSADO 5% Sistema fechado, estéril, para uso endovenoso. 250ml	4,49	673,50
124	270092	50	Frasco/ Bolsa	SOLUÇÃO DE SORO GLICOSADO 5% Sistema fechado, estéril, para uso endovenoso. 500ml	5,47	273,50
125	268236	2.000	Frasco/ Bolsa	SOLUÇÃO FISIOLOGICA 0,9% Solução de cloreto de sódio a 0,9%, sistema fechado, estéril, para uso endovenoso. 1000ml	7,20	14.400,00
126	268236	10.000	Frasco/ Bolsa	SOLUÇÃO FISIOLOGICA 0,9% Solução de cloreto de sódio a 0,9%, sistema fechado, estéril, para uso endovenoso. 100ml	3,23	32.300,00
127	268236	5.000	Frasco/ Bolsa	SOLUÇÃO FISIOLOGICA 0,9% Solução de cloreto de sódio a 0,9%, sistema fechado, estéril, para uso endovenoso. 250ml	3,95	19.750,00
128	268236	5.000	Frasco/	SOLUÇÃO FISIOLOGICA 0,9%	4,77	23.850,00

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 26/05/2026 11:30 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pa6e50da18a802

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

			Bolsa	Solução de cloreto de sódio a 0,9%, sistema fechado, estéril, para uso endovenoso. 500ml		
129	303292	2.000	Frasco/ Bolsa	SOLUÇÃO RINGER LACTATO Sistema fechado,estéril, para uso endovenoso. Composição: associado com lactato de sódio, solução injetável. 500ml	5,59	11.180,00
130	366913	150	Frasco/ Bolsa	SOLUÇÃO GLICOFISIOLOGICA Sistema fechado, estéril, para uso endovenoso. Composição de glicose associada ao cloreto de sódio concentração 5% + 0,9%, Solução injetável. 500ml	5,90	885,00
131	366913	200	Frasco/ Bolsa	SOLUÇÃO GLICOFISIOLOGICA Sistema fechado, estéril, para uso endovenoso. Composição de glicose associada ao cloreto de sódio concentração 5% + 0,9%, Solução injetável. 250ml	4,33	866,00
132	435901	20	Unidade	SONDA NASOENTERAL Nº 10 Estéril, confeccionada em poliuretano e silicone; Flexível, maleável e durável; Não sofre alteração em contato com o ph do estômago; ogiva distal de Tungstênio e fio guia, para facilitar o posicionamento na instalação.	10,53	210,60
133	438395	200	Unidade	SONDA NASOENTERAL Nº 12 Estéril, confeccionada em poliuretano e silicone; Flexível, maleável e durável; Não sofre alteração em contato com o ph do estômago; ogiva distal de Tungstênio e fio guia, para facilitar o posicionamento na instalação.	9,64	1.928,00
134	435899	5	Unidade	SONDA NASOENTERAL Nº 8 Estéril, confeccionada em poliuretano e silicone; Flexível, maleável e durável; Não sofre alteração em contato com o ph do estômago; ogiva distal de Tungstênio e fio guia, para facilitar o posicionamento na instalação.	9,19	45,95
135	435975	20	Unidade	SONDA URETRAL DE ALIVIO Nº 10 Confeccionada em PVC, siliconizada; Transparente; Flexível; Atóxica; Esterilizado com óxido de etileno, com dois orifícios nas laterais.	0,65	13,00
136	436136	30.000	Unidade	SONDA URETRAL DE ALIVIO Nº 12 Confeccionada em PVC, siliconizada; Transparente; Flexível; Atóxico; Esterilizado pelo processo de óxido de etileno, com dois orifícios nas laterais. Marca sugerida: Biosani, por esta já estar sendo utilizada pelos pacientes do município e ter boa aceitação por causar mínimo desconforto ou dor na hora do seu uso; aceitável marca de igual ou melhor qualidade.	0,53	15.900,00
137	435988	3.000	Unidade	SONDA URETRAL DE ALIVIO Nº 14 Confeccionada em PVC, siliconizada; Transparente; Flexível; Atóxica; Esterilizado com óxido de etileno, com dois orifícios nas laterais.	0,67	2.010,00
138	435985	20	Unidade	SONDA URETRAL DE ALIVIO Nº 16 Confeccionada em PVC, siliconizada; Transparente; Flexível; Atóxica; Esterilizado com óxido de etileno, com dois orifícios nas laterais.	0,70	14,00
139	435978	20	Unidade	SONDA URETRAL DE ALIVIO Nº 6 Confeccionada em PVC, siliconizada; Transparente; Flexível; Atóxica; Esterilizado com óxido de etileno, com dois orifícios nas laterais.	0,54	10,80
140	435974	20	Unidade	SONDA URETRAL DE ALIVIO Nº 8 Confeccionada em PVC, siliconizada; Transparente; Flexível; Atóxica; Esterilizado com óxido de etileno, com dois orifícios nas laterais.	0,55	11,00
141	440108	10	Unidade	SONDA DE GASTROSTOMIA/JEJUMOSTOMIA 3	65,83	658,30

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 26/05/2026 11:30 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pa6e50da18a802

				VIAS Nº 14FR Sonda de Gastrostomia em Silicone 100% grau farmacêutico número com balão de ancoragem interno; Via de condução e conectores transparentes; Anel de fixação externo com pontos de ancoragem; Anel de identificação no conector, de diferentes cores; Anel indicativo da via para preenchimento do balão de ancoragem; Marcação de posicionamento a cada 2 centímetros.		
142	440132	10	Unidade	SONDA DE GASTROSTOMIA/JEJUMOSTOMIA 3 VIAS Nº 18FR Sonda de Gastrostomia em Silicone 100% grau farmacêutico número com balão de ancoragem interno; Via de condução e conectores transparentes; Anel de fixação externo com pontos de ancoragem; Anel de identificação no conector, de diferentes cores; Anel indicativo da via para preenchimento do balão de ancoragem; Marcação de posicionamento a cada 2 centímetros.	61,19	611,90
143	440121	10	Unidade	SONDA DE GASTROSTOMIA/JEJUMOSTOMIA 3 VIAS Nº 20FR Sonda de Gastrostomia em Silicone 100% grau farmacêutico número com balão de ancoragem interno; Via de condução e conectores transparentes; Anel de fixação externo com pontos de ancoragem; Anel de identificação no conector, de diferentes cores; Anel indicativo da via para preenchimento do balão de ancoragem; Marcação de posicionamento a cada 2 centímetros.	68,64	686,40
144	435906	20	Unidade	SONDA NASOGASTRICA LEVINE LONGA Nº 10 Confeccionada em PVC (cloreto de polivinila); transparente, flexível, atóxico esterilizado por óxido de etileno, embalado em P.G.C.	1,06	21,20
145	435909	50	Unidade	SONDA NASOGASTRICA LEVINE LONGA Nº 16 Confeccionada em PVC (cloreto de polivinila); transparente, flexível, atóxico esterilizado por óxido de etileno, embalado em P.G.C.	1,23	61,50
146	435910	50	Unidade	SONDA NASOGASTRICA LEVINE LONGA Nº 18 Confeccionada em PVC (cloreto de polivinila); transparente, flexível, atóxico esterilizado por óxido de etileno, embalado em P.G.C.	1,32	66,00
147	435911	50	Unidade	SONDA NASOGASTRICA LEVINE LONGA Nº 20 Confeccionada em PVC (cloreto de polivinila); transparente, flexível, atóxico esterilizado por óxido de etileno, embalado em P.G.C.	1,38	69,00
148	435912	50	Unidade	SONDA NASOGASTRICA LEVINE LONGA Nº 22 Confeccionada em PVC (cloreto de polivinila); transparente, flexível, atóxico esterilizado por óxido de etileno, embalado em P.G.C.	1,70	85,00
149	454401	50	Unidade	SONDA ASP. TRAQUEAL Nº 06 Fabricada em Policloreto de vinila (PVC); Atóxica; Apirogênica; Esterilizada a Óxido de Etileno; embalada individualmente.	0,68	34,00
150	454408	50	Unidade	SONDA ASP. TRAQUEAL Nº 08 Fabricada em Policloreto de vinila (PVC); Atóxica; Apirogênica; Esterilizada a Óxido de Etileno; embalada individualmente.	0,59	29,50
151	454404	2.000	Unidade	SONDA ASP. TRAQUEAL Nº 10 Fabricada em Policloreto de vinila (PVC); Atóxica; Apirogênica; Esterilizada a Óxido de Etileno; embalada individualmente.	0,69	1.380,00

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 26/05/2026 11:30 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pa6e50da18a802

152	454405	2.000	Unidade	SONDA ASP. TRAQUEAL Nº 12 Fabricada em Policloreto de vinila (PVC); Atóxica; Apirogênica; Esterilizada a Óxido de Etileno; embalada individualmente.	0,67	1.340,00
153	454402	600	Unidade	SONDA ASP. TRAQUEAL Nº 14 Fabricada em Policloreto de vinila (PVC); Atóxica; Apirogênica; Esterilizada a Óxido de Etileno; embalada individualmente.	0,64	384,00
154	440113	10	Unidade	SONDA DE GASTROSTOMIA/JEJUMOSTOMIA 3 VIAS Nº 16FR Sonda de Gastrostomia em Silicone 100% grau farmacêutico número com balão de ancoragem interno; Via de condução e conectores transparentes; Anel de fixação externo com pontos de ancoragem; Anel de identificação no conector, de diferentes cores; Anel indicativo da via para preenchimento do balão de ancoragem; Marcação de posicionamento a cada 2 centímetros.	68,64	686,40
155	436018	20	Unidade	SONDA FOLEY 3 VIAS N° 20 Sonda Foley 3 Vias látex siliconizado. Dispositivo usado para drenagem urinária em pacientes que necessitam de cuidados urológicos. Composta por três canais: um para inflação do balão, outro para drenagem da urina e um terceiro para irrigação da bexiga. Uso de longo prazo.	2,94	58,80
156	436009	20	Unidade	SONDA FOLEY Nº 12 Composição em latex siliconizada, estéril, 2 vias; Embalagem tipo blíster em papel grau cirúrgico; Orifícios adequados, stérile e bem-acabado, ponta atraumática; Balão resistente à alta pressão e de fácil insuflação com orifício distal e diâmetro interno liso, proporcionando uma drenagem rápida e eficiente; Conector universal para bolsa coletora; Atóxico, não-pirogênico, de uso único; Embalado individualmente, tendo como embalagem primária, invólucro plástico transparente, que preserva a lubrificação, seguido de Papel Grau Cirúrgico, preservando a integridade asséptica do produto; Compatível com lubrificantes à base de água. Válvula de fácil manipulação.	2,45	49,00
157	435995	100	Unidade	SONDA FOLEY Nº 14 Composição em latex siliconizada, estéril, 2 vias; Embalagem tipo blíster em papel grau cirúrgico; Orifícios adequados, stérile e bem-acabado, ponta atraumática; Balão resistente à alta pressão e de fácil insuflação com orifício distal e diâmetro interno liso, proporcionando uma drenagem rápida e eficiente; Conector universal para bolsa coletora; Atóxico, não-pirogênico, de uso único; Embalado individualmente, tendo como embalagem primária, invólucro plástico transparente, que preserva a lubrificação, seguido de Papel Grau Cirúrgico, preservando a integridade asséptica do produto; Compatível com lubrificantes à base de água. Válvula de fácil manipulação.	2,47	247,00
158	435999	200	Unidade	SONDA FOLEY Nº 16 2 VIAS Composição em latex siliconizada, estéril, 2 vias; Embalagem tipo blíster em papel grau cirúrgico; Orifícios adequados, stérile e bem- acabado, ponta atraumática; Balão resistente à alta pressão e de fácil insuflação com orifício distal e diâmetro interno liso, proporcionando uma drenagem rápida e eficiente; Conector universal para bolsa coletora; Atóxico, não-	2,20	440,00

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 26/05/2026 11:30 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pa6e50da18a802

				pirogênico, de uso único; Embalado individualmente, tendo como embalagem primária, invólucro plástico transparente, que preserva a lubrificação, seguido de Papel Grau Cirúrgico, preservando a integridade asséptica do produto; Compatível com lubrificantes à base de água. Válvula de fácil manipulação.		
159	436003	200	Unidade	SONDA FOLEY Nº 18 Composição em latex siliconizada, estéril, 2 vias; Embalagem tipo blíster em papel grau cirúrgico; Orifícios adequados, stérile e bem-acabado, ponta atraumática; Balão resistente à alta pressão e de fácil insuflação com orifício distal e diâmetro interno liso, proporcionando uma drenagem rápida e eficiente; Conector universal para bolsa coletora; Atóxico, não-pirogênico, de uso único; Embalado individualmente, tendo como embalagem primária, invólucro plástico transparente, que preserva a lubrificação, seguido de Papel Grau Cirúrgico, preservando a integridade asséptica do produto; Compatível com lubrificantes à base de água. Válvula de fácil manipulação.	2,44	488,00
160	436010	100	Unidade	SONDA FOLEY Nº 20 Composição em latex siliconizada, estéril, 2 vias; Embalagem tipo blíster em papel grau cirúrgico; Orifícios adequados, stérile e bem-acabado, ponta atraumática; Balão resistente à alta pressão e de fácil insuflação com orifício distal e diâmetro interno liso, proporcionando uma drenagem rápida e eficiente; Conector universal para bolsa coletora; Atóxico, não-pirogênico, de uso único; Embalado individualmente, tendo como embalagem primária, invólucro plástico transparente, que preserva a lubrificação, seguido de Papel Grau Cirúrgico, preservando a integridade asséptica do produto; Compatível com lubrificantes à base de água. Válvula defácil manipulação.	2,43	243,00
161	438984	50	Unidade	SONDA NASOGASTRICA LEVINE LONGA Nº 12 Confeccionada em PVC (cloreto de polivinila); transparente, flexível, atóxico esterilizado por óxido de etileno, embalado em P.G.C.	1,02	51,00
162	435908	50	Unidade	SONDA NASOGASTRICA LEVINE LONGA Nº 14 Confeccionada em PVC (cloreto de polivinila); transparente, flexível, atóxico esterilizado por óxido de etileno, embalado em P.G.C.	1,13	56,50
163	437217	20	Unidade	SONDA NASOGASTRICA LEVINE LONGA Nº 8 Confeccionada em PVC (cloreto de polivinila); transparente, flexível, atóxico esterilizado por óxido de etileno, embalado em P.G.C.	1,25	25,00
164		50	Unidade	SONDA URETRAL TIPO FOLEY Nº 18 02 VIAS - 100% SILICONE Este item é indicado para cateterismo vesical de demora, onde o paciente necessita de drenagem por períodos prolongados (até 30 dias). Descrição Técnica: Sonda para drenagem urinária de demora, tipo Foley, 02 vias, Nº 18. Confeccionada em 100% silicone elastômero, translúcida, com linha radiopaca em toda sua extensão. Características Adicionais: Ponta distal atraumática (tipo Nelaton) com orifícios laterais precisos e simétricos. Balão de retenção resistente à alta pressão, com enchimento simétrico. Válvula de segurança que permita o acoplamento de	8,65	432,50

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 26/05/2026 11:30 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pa6e50da18a802

				seringas Luer ou Luer-Lock. Superfície extremamente lisa para minimizar o risco de incrustações e trauma uretral. Apresentação: Embalada individualmente em papel grau cirúrgico, com abertura asséptica, estéril (ETO ou Raio Gama). Certificações: Registro na ANVISA, indicação do número do lote e data de validade na embalagem.		
165		50	Unidade	SONDA URETRAL TIPO FOLEY Nº 20 02 VIAS - 100% SILICONE Este item é indicado para cateterismo vesical de demora, onde o paciente necessita de drenagem por períodos prolongados (até 30 dias). Descrição Técnica: Sonda para drenagem urinária de demora, tipo Foley, 02 vias, Nº 20. Confeccionada em 100% silicone elastômero, translúcida, com linha radiopaca em toda sua extensão. Características Adicionais: Ponta distal atraumática (tipo Nelaton) com orifícios laterais precisos e simétricos. Balão de retenção resistente à alta pressão, com enchimento simétrico. Válvula de segurança que permita o acoplamento de seringas Luer ou Luer-Lock. Superfície extremamente lisa para minimizar o risco de incrustações e trauma uretral. Apresentação: Embalada individualmente em papel grau cirúrgico, com abertura asséptica, estéril (ETO ou Raio Gama). Certificações: Registro na ANVISA, indicação do número do lote e data de validade na embalagem.	18,51	925,50
166		50	Unidade	SONDA URETRAL TIPO FOLEY Nº16 2 VIAS - 100% SILICONE Este item é indicado para cateterismo vesical de demora, onde o paciente necessita de drenagem por períodos prolongados (até 30 dias). Descrição Técnica: Sonda para drenagem urinária de demora, tipo Foley, 02 vias, Nº 16. Confeccionada em 100% silicone elastômero, translúcida, com linha radiopaca em toda sua extensão. Características Adicionais: Ponta distal atraumática (tipo Nelaton) com orifícios laterais precisos e simétricos. Balão de retenção resistente à alta pressão, com enchimento simétrico. Válvula de segurança que permita o acoplamento de seringas Luer ou Luer-Lock. Superfície extremamente lisa para minimizar o risco de incrustações e trauma uretral. Apresentação: Embalada individualmente em papel grau cirúrgico, com abertura asséptica, estéril (ETO ou Raio Gama). Certificações: Registro na ANVISA, indicação do número do lote e data de validade na embalagem.	14,50	725,00
167		20	Unidade	SUPORTE DE METAL PARA COLETOR 20L Suporte em metal para acomodar coletores de materiais perfurocortantes para fixação na parede. Tamanho adequado a coletores de 20L.	25,36	507,20
168		20	Unidade	SUPORTE DE METAL PARA COLETOR 7L Suporte em metal para acomodar coletores de materiais perfurocortantes para fixação na parede. Tamanho adequado a coletores de 7L.	20,40	408,00
169	452193	20	Pacote	TALA DE IMOBILIZAÇÃO – G Composta de papelão; Utilizada para imobilização de	22,80	456,00

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 26/05/2026 11:30 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pa6e50da18a802

				membros, possui marcação para dobras e furos passantes para atadura Dimensões: largura 20cm, comprimento 70cm. Pacote com 10 unidades		
170	452196	20	Pacote	TALA DE IMOBILIZAÇÃO – M Composta de papelão; Utilizada para imobilização de membros, possui marcação para dobras e furos passantes para atadura Dimensões: largura 20cm, comprimento 50cm. Pacote com 10 unidades	17,63	352,60
171		20	Pacote	TALA DE IMOBILIZAÇÃO – P Composta de papelão; Utilizada para imobilização de membros, possui marcação para dobras e furos passantes para atadura. Dimensões: largura 20cm, comprimento 30cm. Pacote com 10 unidades	15,00	300,00
172		500	Unidade	TAMPA ROSQUEÁVEL UNIVERSAL (MACHO/FÊMEA) Descrição Técnica: Conector tipo tampa (plug) para fechamento de vias de infusão venosa, de uso único, com bico tipo Luer-Lock universal. Configuração: Modelo "combi-stopper" (combinação), que apresenta uma extremidade com terminação macho e a outra com terminação fêmea no mesmo dispositivo, permitindo a vedação de qualquer conexão padrão Luer. Material: Confeccionado em polímero rígido (polipropileno ou policarbonato), atóxico, apirogênico e isento de látex (Latex Free). Características Adicionais: Design ergonômico com abas ou ranhuras que facilitem o rosqueamento e a manipulação segura (pega). Vedação hermética e resistente à pressão, impedindo o refluxo de sangue ou vazamento de soluções. Superfície lisa para facilitar a desinfecção química antes do acesso. Compatível com seringas, equipos de infusão, extensores, torneirinhas de 3 vias e cateteres venosos. Apresentação: Embalado individualmente em papel grau cirúrgico ou blister, garantindo a integridade e esterilidade do produto. Apresentar registro ativo na ANVISA, número de lote, data de fabricação e validade impressos na embalagem.	0,18	90,00
173		20	Unidade	TERMÔMETRO DE MÁXIMA E MÍNIMA Termômetro de temperatura máxima e mínima (IN/OUT), utilizado para medições simultâneas de temperatura interna e externa através de sensor. Características: -Fabricado em ABS; -Display em LCD; -Memória para temperatura máxima e mínima; -Botão para zerar a memória; -Resolução na tela: 0,1°C ou 0,2°F; -Alarme configurável para ponto de congelamento; -Opção de leitura em Celsius (°C) ou Fahrenheit (°F); -Comprimento sensor externo (cabo): mínimo 1,90m; -Especificações Técnicas: Faixa de Temperatura Interna: -20°C ~70°C (- 4°F ~158°F); Externa: - 50°C ~ 70°C (-58°F~158°F); Precisão ± 1°C. APRESENTAR FICHA TÉCNICA E CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO.	88,01	1.760,20
174	451191	5	Unidade	TUBO ENDOTRAQUEAL 3,0MM C/ BALÃO Tubo com PVC, conector em polipropileno, válvula ABS com mola inoxidável; Possui curvatura	3,26	16,30

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 26/05/2026 11:30 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pa6e50da18a802

				anatômica; Acopla facilmente em material intermediário que permite conexão com diferentes tipos de acessórios de ventilação; Escala com graduação em centímetros; Atóxico, não-pirogênico, de uso único e estéril (Esterilizado por Óxido de Etileno); Embalado individualmente preservando a integridade asséptica do produto, em PGC (Papel Grau Cirúrgico).		
175	451215	5	Unidade	TUBO ENDOTRAQUEAL 3,5MM C/ BALÃO Tubo com PVC, conector em polipropileno, válvula ABS com mola inoxidável; Possui curvatura anatômica; Acopla facilmente em material intermediário que permite conexão com diferentes tipos de acessórios de ventilação; Escala com graduação em centímetros; Atóxico, não-pirogênico, de uso único e estéril (Esterilizado por Óxido de Etileno); Embalado individualmente preservando a integridade asséptica do produto, em PGC (Papel Grau Cirúrgico).	3,34	16,70
176	451216	5	Unidade	TUBO ENDOTRAQUEAL 4,0MM C/BALÃO Tubo com PVC, conector em polipropileno, válvula ABS com mola inoxidável; Possui curvatura anatômica; Acopla facilmente em material intermediário que permite conexão com diferentes tipos de acessórios de ventilação; Escala com graduação em centímetros; Atóxico, não-pirogênico, de uso único e estéril (Esterilizado por Óxido de Etileno); Embalado individualmente preservando a integridade asséptica do produto, em PGC (Papel Grau Cirúrgico).	3,29	16,45
177	451192	5	Unidade	TUBO ENDOTRAQUEAL 4,5MM C/ BALÃO Tubo com PVC, conector em polipropileno, válvula ABS com mola inoxidável; Possui curvatura anatômica; Acopla facilmente em material intermediário que permite conexão com diferentes tipos de acessórios de ventilação; Escala com graduação em centímetros; Atóxico, não-pirogênico, de uso único e estéril (Esterilizado por Óxido de Etileno); Embalado individualmente preservando a integridade asséptica do produto, em PGC (Papel Grau Cirúrgico).	4,03	20,15
178	451214	10	Unidade	TUBO ENDOTRAQUEAL 5,0MM C/ BALÃO Tubo com PVC, conector em polipropileno, válvula ABS com mola inoxidável; Possui curvatura anatômica; Acopla facilmente em material intermediário que permite conexão com diferentes tipos de acessórios de ventilação; Escala com graduação em centímetros; Atóxico, não-pirogênico, de uso único e estéril (Esterilizado por Óxido de Etileno); Embalado individualmente preservando a integridade asséptica do produto, em PGC (Papel Grau Cirúrgico).	3,68	36,80
179	451220	10	Unidade	TUBO ENDOTRAQUEAL 5,5MM C/ BALÃO Tubo com PVC, conector em polipropileno, válvula ABS com mola inoxidável; Possui curvatura anatômica; Acopla facilmente em material intermediário que permite conexão com diferentes tipos de acessórios de ventilação; Escala com graduação em centímetros; Atóxico, não-pirogênico, de uso único e estéril (Esterilizado por Óxido de Etileno); Embalado individualmente preservando a	4,04	40,40

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 26/05/2026 11:30 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pa6e50da18a802

				integridade asséptica do produto, em PGC (Papel Grau Cirúrgico).		
180	451431	10	Unidade	TUBO ENDOTRAQUEAL 6,0MM C/ BALÃO Tubo com PVC, conector em polipropileno, válvula ABS com mola inoxidável; Possui curvatura anatômica; Acopla facilmente em material intermediário que permite conexão com diferentes tipos de acessórios de ventilação; Escala com graduação em centímetros; Atóxico, não-pirogênico, de uso único e estéril (Esterilizado por Óxido de Etileno); Embalado individualmente preservando a integridade asséptica do produto, em PGC (Papel Grau Cirúrgico).	3,66	36,60
181	467659	5	Unidade	TUBO ENDOTRAQUEAL 6,5MM C/ BALÃO Tubo com PVC, conector em polipropileno, válvula ABS com mola inoxidável; Possui curvatura anatômica; Acopla facilmente em material intermediário que permite conexão com diferentes tipos de acessórios de ventilação; Escala com graduação em centímetros; Atóxico, não-pirogênico, de uso único e estéril (Esterilizado por Óxido de Etileno); Embalado individualmente preservando a integridade asséptica do produto, em PGC (Papel Grau Cirúrgico).	3,74	18,70
182	467658	20	Unidade	TUBO ENDOTRAQUEAL 7,0MM C/ BALÃO Tubo com PVC, conector em polipropileno, válvula ABS com mola inoxidável; Possui curvatura anatômica; Acopla facilmente em material intermediário que permite conexão com diferentes tipos de acessórios de ventilação; Escala com graduação em centímetros; Atóxico, não-pirogênico, de uso único e estéril (Esterilizado por Óxido de Etileno); Embalado individualmente preservando a integridade asséptica do produto, em PGC (Papel Grau Cirúrgico).	3,99	79,80
183	451212	20	Unidade	TUBO ENDOTRAQUEAL 7,5MM C/ BALÃO Tubo com PVC, conector em polipropileno, válvula ABS com mola inoxidável; Possui curvatura anatômica; Acopla facilmente em material intermediário que permite conexão com diferentes tipos de acessórios de ventilação; Escala com graduação em centímetros; Atóxico, não-pirogênico, de uso único e estéril (Esterilizado por Óxido de Etileno); Embalado individualmente preservando a integridade asséptica do produto, em PGC (Papel Grau Cirúrgico).	3,18	63,60
184	451320	10	Unidade	TUBO ENDOTRAQUEAL 8,5MM C/ BALÃO Tubo com PVC, conector em polipropileno, válvula ABS com mola inoxidável; Possui curvatura anatômica; Acopla facilmente em material intermediário que permite conexão com diferentes tipos de acessórios de ventilação; Escala com graduação em centímetros; Atóxico, não-pirogênico, de uso único e estéril (Esterilizado por Óxido de Etileno); Embalado individualmente preservando a integridade asséptica do produto, em PGC (Papel Grau Cirúrgico).	3,79	37,90
185	451227	10	Unidade	TUBO ENDOTRAQUEAL 8MM, C/BALÃO Tubo com PVC, conector em polipropileno, válvula ABS com mola inoxidável; Possui curvatura anatômica; Acopla facilmente em material	3,30	33,00

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 26/05/2026 11:30 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pa6e50da18a802

				intermediário que permite conexão com diferentes tipos de acessórios de ventilação; Escala com graduação em centímetros; Atóxico, não- pirogênico, de uso único e estéril (Esterilizado por Óxido de Etileno); Embalado individualmente preservando a integridade asséptica do produto, em PGC (Papel Grau Cirúrgico).		
186	435410	100	Unidade	UMIDIFICADOR DE O2 Umidificador para oxigênio projetado para a umidificação de oxigênio ou ar comprimido medicinal com capacidade de 250 ml, utilizado para fornecer umidade ao fluxo de oxigênio administrado a pacientes, conectado ao sistema de oxigênio para manter o ar mais confortável durante a inalação.	15,65	1.565,00
187	247160	50	Unidade	VALVULA REGULADORA PARA CILINDRO DE OXIGÊNIO COM FLUXÔMETRO Válvula para cilindro de oxigênio destinado à alimentação de equipamentos médicos, proporciona a regulagem da pressão de saída. Fabricada em latão cromado, com 01 manômetro de alta pressão (0-300Kgf/cm²), possui alta durabilidade e precisão no controle de saída do gás. Possui entrada com filtro de bronzesinterizado e válvula de segurança. Conexões padrão ABNT 11725 e 11906.	214,29	10.714,50
188		5	Frasco	VASELINA LIQUIDA Vaselina 100%, indicada como emoliente da pele; Remoção de crostas, pomadas, pastas e outros produtos anteriormente utilizados na pele; Usada como lubrificante ou hidratante. Frasco com 1 Litro	29,00	145,00
189		20	Pote	VASELINA SÓLIDA Vaselina 100%, indicada como emoliente da pele; Remoção de crostas, pomadas, pastas e outros produtos anteriormente utilizados na pele; Usada como lubrificante ou hidratante. Pote com 90g.	28,59	571,80
Valor Total Estimado						**508.621,14**

OBS.: Havendo qualquer divergência entre as especificações e unidades de medida contidas no item deste termo e as que constam no CATMAT/CATSER, prevalecerão as descrições constantes neste Termo de Referência.

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818/2021.

1.3. O objeto desta contratação é caracterizado como bens comuns, conforme disposto no art. 6º, inc. XIII, da Lei nº 14.133/2021, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

1.4. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada na forma do art. 84 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

2 – FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

2.1. Departamento de Saúde

2.1.1. Justifica-se a contratação de empresa para aquisição de materiais material médico hospitalar com o objetivo de garantir o pleno funcionamento das unidades de saúde do município, assegurando o atendimento adequado à população nas ações de atenção básica.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 26/05/2026 11:30 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pa6e50da18a802

2.1.2. Os itens a serem adquiridos são de uso essencial e contínuo nas atividades técnicas desenvolvidas pelas equipes de saúde, sendo aplicados rotineiramente em procedimentos como curativos, administração de medicamentos, higienização e assepsia de instrumentais, pequenos procedimentos cirúrgicos, atendimento domiciliar, além de processos na central de materiais e esterilização.

2.1.3. Considerando a saúde como área prioritária, essencial e de caráter ininterrupto, torna-se imprescindível o suprimento regular e adequado desses insumos, de modo a evitar desassistência, garantir a continuidade dos serviços públicos de saúde e promover a manutenção e melhoria da qualidade de vida da população.

2.1.4. Ademais, trata-se de uma obrigação legal do ente municipal assegurar condições estruturais e materiais para o cumprimento de suas responsabilidades constitucionais no âmbito do SUS.

2.2. Previsão no plano de contratações anual:

2.2.1. Ressalta-se que o aumento verificado em relação aos valores anteriormente constantes no Plano de Contratações Anual (PCA) decorre, principalmente, da ampliação quantitativa de determinados itens, cujos volumes anteriormente previstos mostraram-se insuficientes para suprir adequadamente as demandas dos Departamentos durante a vigência contratual.

2.2.2. Além disso, foram incorporados ao presente processo novos itens que não constavam em pregões anteriores, mas que passaram a ser efetivamente demandados pela equipe de enfermagem ao longo da execução do contrato vigente, tornando-se necessária sua inclusão neste novo certame, a fim de melhor atender às necessidades operacionais e assistenciais da rede municipal.,

3 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

3.1. Considerando a eficácia, a qualidade e a conveniência econômica e sabendo que a demanda pode ser atendida por empresas que atuam em todo o território nacional, a solução plausível para a demanda em questão será a contratação de empresa por meio de Pregão Eletrônico com adoção do Sistema de Registro de Preços, prezando pela empresa que possuir preço mais vantajoso e que melhor atenda às especificidades do objeto requisitado.

4 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

4.1. LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP OU COM COTA OU COM ITENS EXCLUSIVOS OU AMPLA CONCORRÊNCIA:

4.1.1. **Para todos os itens** deste processo, a **participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte**, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

4.2. SUBCONTRATAÇÃO:

4.2.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.3. GARANTIA DA CONTRATAÇÃO:

4.3.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

4.4. APRESENTAÇÃO DE CATÁLOGOS, FICHA TÉCNICA OU QUALQUER OUTRO DOCUMENTO QUE DEMONSTRE ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 26/05/2026 11:30 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pa6e50da18a802

4.4.1. A empresa classificada em primeiro lugar deverá, **CASO SOLICITADA**, encaminhar a amostra dos itens do ANEXO I, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO, para o Setor de Licitações, no seguinte endereço: Avenida Macali, n° 255, Centro, Marmeleiro – PR, no horário das 08h00min às 17h00min (horário de Brasília), **até o 5º (quinto) dia útil seguinte à solicitação do Pregoeiro**, através de comunicação via CHAT do COMPRAS.GOV.

4.4.2. A ausência da apresentação da amostra conforme os prazos de que tratam o item acima, configurará descumprimento total das obrigações para fins de aplicação das sanções previstas neste Edital.

4.4.3. **A MARCA DOS ITENS APRESENTADAS PELAS LICITANTES DEVERÁ SER A MESMA INFORMADA NA PROPOSTA.**

4.4.4. **As marcas sugeridas constantes em cada item no Termo de Referência, já foram analisadas pelos departamentos solicitantes nos pregões anteriores, ficando definido, desde já, que as empresas que cotarem produtos destas marcas, NÃO estão dispensadas da apresentação de amostras.**

4.4.5. Caso a amostra da primeira classificada seja reprovada, será intimada a segunda proponente classificada, tendo está o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação da amostra, e assim sucessivamente.

4.4.6. As amostras reprovadas ficarão sob a guarda do Setor de Licitações até a homologação do Pregão. Após a homologação, os mesmos deverão ser retirados no prazo máximo de 10 (dez) dias, sendo que o Setor de Licitações não se responsabilizará por qualquer dano causado aos materiais durante o período de análise ou por eventual demora no recolhimento dos mesmos. Findo o prazo aludido, a Administração providenciará o descarte das amostras.

4.4.7. A amostra da licitante aprovada, ficará retida para comprovação de que a proponente vencedora entregou o produto de acordo com a amostra apresentada, sendo que a mesma fará parte do total a ser entregue pela CONTRATADA.

4.4.8. As responsáveis pelas análises das amostras serão os servidores: Simone Antes e Andre Luis Severo, as quais emitirão parecer da análise das amostras a ser anexado ao processo.

4.4.9. As amostras solicitadas serão submetidas à análise:

4.4.9.1. Qualidade do produto.

4.4.9.2. Especificações nos termos do Edital.

4.4.9.3. Compatibilidade.

4.4.9.4. Durabilidade.

4.4.9.5. Verificação se o produto atende com eficácia ao fim a que se destina.

4.4.9.6. Comparação Custo x Benefício, a fim de averiguar a qualidade do material, através da seguinte metodologia:

a) Verificação, através da utilização do material, se o mesmo tem rendimento adequado às necessidades da municipalidade.
b) Análise das embalagens, rotulagem, de acordo com a legislação vigente, lacre, resistência, identificação do produto, prazo de validade, firmeza, integridade e consistência, textura, formato

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 26/05/2026 11:30 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pa6e50da18a802

e peso.

4.4.10. **As amostras deverão estar devidamente identificadas com nome da licitante, o número da licitação e o número do item a que se referem e serem encaminhadas ao Setor de Licitações.**

4.4.11. A entrega da amostra fora do local ou prazo indicado pelo Pregoeiro ou a sua reprovação pela área técnica acarretará a desclassificação do licitante.

4.4.12. Não será devida ao licitante nenhuma indenização ou reparação de qualquer espécie por conta do envio de amostras.

4.4.13. A amostra que apresentar problema de funcionamento durante a referida análise terá o item imediatamente desclassificado, mesmo que possua todas as especificações exigidas no Edital.

4.4.14. Justifica-se a solicitação de amostras, ficha técnica ou documento equivalente que comprove as especificações técnicas, com a finalidade de verificar a conformidade, a qualidade e a adequação dos produtos às exigências do Termo de Referência. A medida visa assegurar o cumprimento das normas regulatórias, prevenir a aquisição de materiais inadequados ou incompatíveis e resguardar a segurança dos usuários do SUS e o interesse público.

4.5. APRESENTAÇÃO DE CATÁLOGOS, FICHA TÉCNICA OU QUALQUER OUTRO DOCUMENTO QUE DEMONSTRE ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, PARA TODOS OS ITENS:

4.5.1. As licitantes vencedoras deverão enviar ao Pregoeiro **SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO, no prazo máximo de 02 (duas) horas** após solicitação via CHAT, na Plataforma do COMPRAS.GOV, catálogo, imagem, ficha técnica ou qualquer outro documento do Fabricante/marca, em língua portuguesa, que demonstre compatibilidade das especificações técnicas e descrição dos produtos constantes neste termo, privilegiando o direito à informação no processo licitatório. As licitantes devem enviar os seguintes documentos:

4.5.1.1. REGISTRO NA ANVISA DO PRODUTO para os itens 42, 43, 45, 68, 104, 115, 164, 165, 166 e 172.

4.5.1.2. FICHA TÉCNICA para os itens 104 e 173.

4.5.1.3. SELO DO INMETRO DO PRODUTO para os itens 51 e 104.

4.5.1.4. CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO para o item 173.

4.5.2. **TODO OU QUALQUER DOCUMENTO APRESENTADO, CASO SUAS INFORMAÇÕES ESTIVEREM INCOMPLETAS EM RELAÇÃO A DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS PARA ANALISE, SERÁ CONSIDERADO INAPTO E A EMPRESA DESCLASSIFICADA DO ITEM.**

5 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

5.1. A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços/ Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus riscos e despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

5.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 26/05/2026 11:30 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pa6e50da18a802

5.3. Comunicar ao CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data de entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

5.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo Fiscal ou Gestor da Ata de Registro de Preços/ Contrato ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.

5.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo Fiscal da(o) Ata de Registro de Preços/Contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

5.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essas responsabilidades a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo CONTRATANTE, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos.

5.7. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação especifica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao CONTRATANTE e não poderá onerar o objeto do instrumento contratual.

5.8. Comunicar ao Fiscal do Contrato, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

5.9. Paralisar, por determinação do CONTRATANTE, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

5.10. Manter, durante toda a execução do instrumento contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

5.11. Cumprir, durante todo o período de execução do instrumento contratual, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133/2021).

5.12. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo Fiscal do Contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133/2021).

5.13. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento da Ata de Registro de Preços/Contrato.

5.14. Arcar com o ônus decorrente de eventual equivoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133/2021.

5.15. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do CONTRATANTE.

5.16. Permitir, a qualquer tempo, que o Fiscal do CONTRATANTE inspecione o objeto e examine os registros e documentos que considerar necessário.

6 – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 26/05/2026 11:30 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pa6e50da18a802

5.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com a(o) Ata de Registro de Preços/Contrato e seus anexos.

5.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência.

5.3. Rejeitar, no todo ou em parte, serviço ou fornecimento executado em desacordo com os padrões exigidos nas especificações.

5.4. Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela empresa para a fiel execução do objeto.

5.5. Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.

5.6. Acompanhar e fiscalizar, através de servidor especialmente designado, o cumprimento do objeto e das obrigações da CONTRATADA, sob os aspectos quantitativo e qualificativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADAS quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da mesma.

5.7. Efetuar o pagamento a CONTRATADA do valor correspondente a execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente instrumento e no Termo de Referência, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pelo Fiscal do Contrato, que deverá vir acompanhada de Ordem de Compra emitida pelo CONTRATANTE.

5.8. Aplicar a CONTRATADA as sanções previstas na Lei e no instrumento contratual.

5.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente instrumento, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

5.10. O CONTRATANTE terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da conclusão da instrução do requerimento, para decidir sobre todas as solicitações da CONTRATADA, inclusive pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

5.11. O CONTRATANTE não será responsável por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculadas à legislação trabalhista, tributárias ou securitárias decorrentes da execução deste Termo de Referência, cujo cumprimento e responsabilidade caberão, exclusivamente, à CONTRATADA.

5.12. O CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente processo, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7 – EXECUÇÃO DO OBJETO:

7.1. A entrega dos produtos será de forma parcelada e deverá ser entregue junto ao local indicado, nos horários determinados, rigorosamente de acordo com o ofertado na proposta, após assinatura da(o) Ata de Registro de Preços/Contrato, onde serão verificadas todas as especificações exigidas, reservando-se ao Município o direito de recusar parcial ou totalmente aqueles em desacordo com o objeto contratado.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 26/05/2026 11:30 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pa6e50da18a802

7.2. O local da entrega dos produtos será, junto ao Departamento de Saúde, localizado na Av. Dambros e Piva, n° 130, Centro, Marmeleiro-PR, CEP: 85620-040.

7.3. O prazo para entrega do objeto será **impreterivelmente de até 20 (vinte) dias úteis após o recebimento da Ordem de Compra por parte da CONTRATADA**.

7.4. O prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela CONTRATADA durante o transcurso do prazo e desde que ocorra motivo justificado aceito pela CONTRATANTE.

7.5. A validade dos produtos não poderá ser inferior a 12 (doze) meses, da data de entrega do produto.

7.6. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

7.7. Não será recebido o objeto diferente da descrição, com quantidade inferior ou valor diferente do licitado.

7.8. A CONTRATADA deverá proporcionar a entrega/execução do objeto em perfeitas condições, conforme quantidades, exigências e estimativas a serem estabelecidas nas ordens de compra, bem como, prazo e local constantes no Termo de Referência, acompanhado da respectiva Nota Fiscal.

7.9. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO:

7.9.1. O objeto deste Termo de Referência será dado como recebido, conforme:

7.9.2. **Provisoriamente**, na apresentação do objeto, declarará formalmente à CONTRATADA que os serviços foram prestados ou que os bens foram recebidos para posterior análise das conformidades e qualidade, baseadas nos requisitos e nos critérios de aceitação.

7.9.3. **Definitivamente**, após a verificação dos requisitos e demais condições contratuais, desde que não se observem inconformidades ou divergências quanto às especificações constantes do Termo de Referência e da(o) Ata de Registro de Preços/Contrato acima identificado que ensejem correções por parte da CONTRATADA.

7.9.4. O CONTRATANTE rejeitará, no todo ou em parte, os fornecimentos executados em desacordo com o disposto neste Termo de Referência. Se, após o recebimento provisório, constatar-se que os fornecimentos foram realizados em desacordo com o especificado, com defeito ou incompleto, a empresa fornecedora será notificada para que providencie, dentro do prazo a ser determinado, a correção necessária.

7.9.5. Em caso de o objeto ser entregue em desconformidade com o especificado, ou com defeito, será determinado um prazo, pelo CONTRATANTE, para que a CONTRATADA faça a substituição. Este prazo iniciar-se-á a partir da notificação do CONTRATANTE. A CONTRATADA ficará obrigada a substituir, às suas expensas, o objeto que for recusado.

7.9.6. Independentemente da aceitação, a CONTRATADA deverá garantir a qualidade do objeto fornecido pelo prazo de garantia, quando for o caso, obrigando-se a substituir no prazo determinado pelo CONTRATANTE, às suas expensas, aquele que apresentar falha ou defeito durante o recebimento e o período de cobertura da garantia.

7.9.7. Em todo o objeto, as especificações exigidas são as mínimas necessárias para o atendimento das necessidades dos Departamentos solicitantes. Não sendo aceito o objeto com especificações diferentes das descritas.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 26/05/2026 11:30 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pa6e50da18a802

8 – GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

8.1. A(O) Ata de Registro de Preços/Contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

8.2. O recebimento do objeto, a fiscalização e o acompanhamento da execução da Ata de Registro de Preços, será de responsabilidade do servidor Jean Max da Silva

8.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, ainda que resultem de condições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica na responsabilidade da administração e de seus agentes e prepostos.

8.4. As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes deverão ser solicitadas a autoridade superior, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes, no caso o gestor do contrato.

8.5. A gestão da(o) presente Ata de Registro de Preços/Contrato ficará a cargo da Diretora do Departamento de Saúde, Sra. Rosemari de Oliveira Scolari

8.6. Em caso de férias, exoneração ou qualquer tipo de afastamento do Gestor designado, o substituto imediato será o servidor que assumir o cargo de diretor ou responsável no período.

8.7. Caberá aos gestores e fiscais designados pela autoridade competente do Município promover todas as ações necessárias ao fiel cumprimento dos ajustes decorrentes do Contrato ou da Ata de Registro de Preços, seguindo os preceitos do Decreto Municipal nº 3.500, de 05 de março de 2024, que Regulamenta as regras para atuação do Agente de Contratação e da Equipe de Apoio, o funcionamento da Comissão de Contratação e a atuação dos Gestores e Fiscais de Contratos, no âmbito do Poder Executivo Municipal.

9 – CRITÉRIOS DE PAGAMENTO:

9.1. O pagamento será efetuado através de transferência eletrônica para a conta bancária da CONTRATADA indicada pela mesma, no prazo máximo de 15 (quinze) dias contados do mês subsequente da apresentação da Nota Fiscal, após o recebimento definitivo do objeto.

9.2. A vencedora do certame deverá apresentar as certidões (FGTS, TRABALHISTA, CERTIDÃO ESTADUAL, FEDERAL E MUNICIPAL) em validade para o pagamento.

9.3. Quaisquer erros ou emissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.

9.4. Aplica-se aos documentos fiscais emitidos a Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012 ou a que vier a substituí-la, nos termos do Decreto Municipal nº 3.480, de 26 de dezembro de 2023.

10 – FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

10.1. PARA A HABILITAÇÃO, SERÁ EXIGIDA A DOCUMENTAÇÃO RELATIVA:

10.2. A documentação relativa à **HABILITAÇÃO JURÍDICA** consistirá em:

10.2.1. No caso de empresário individual: **inscrição no Registro Público de Empresas**

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 26/05/2026 11:30 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pa6e50da18a802

Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

10.2.2. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI: **ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede.

10.2.3. Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: **Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI**, na forma da Resolução CGSIM nº 16, de 2009, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br.

10.3. A documentação relativa à **qualificação econômico-financeira** consistirá em:

10.3.1. **Certidão negativa de pedido de falência ou recuperação judicial ou extrajudicial**, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, referente à matriz e, quando for o caso, igualmente da filial licitante, em data não anterior a 90 (noventa) dias da abertura da sessão pública deste PREGÃO, se outro prazo não constar do documento.

10.4. A documentação relativa à **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA** consistirá em:

10.4.1. Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ**.

10.4.2. Prova de inscrição no **Cadastro de Contribuinte Estadual ou Municipal**, se houver, relativa ao domicílio ou sede da proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

10.4.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de **Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União**, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.

10.4.4. Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do licitante, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado.

10.4.5. Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado.

10.4.6. Certificado de Regularidade de Situação para com o **Fundo de Garantia de Tempo de Servico (FGTS)**.

10.4.7. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, nos termos da Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011.

10.4.8. Em se tratando de microempresa, empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, desde que atendidos os demais requisitos do Edital, a(s) empresa(s) nesta condição será(ão) declarada(s) habilitada(s) sob condição de regularização da documentação no prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual prazo, a contar do momento em que for declarado vencedor do certame, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 26/05/2026 11:30 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pa6e50da18a802

10.4.8.1. A não regularização da documentação no prazo estipulado implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

10.5. A documentação relativa à **REGULARIDADE TÉCNICA** consistirá em:

10.5.1. **Autorização de Funcionamento**, expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, de acordo com a Lei Federal nº 6.360/1976.

10.5.2. **Alvará de Licença atualizado**, expedido pela Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal da sede da licitante, de acordo com o Código Sanitário e legislação complementar.

10.6. O critério de julgamento adotado é o de **MENOR PREÇO POR ITEM**, através da modalidade pregão, sob a forma eletrônica.

11 – FRAUDE E CORRUPÇÃO:

11.1. As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal n.º 8.429/1992), a Lei Federal n.º 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

12 – ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

12.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados nas dotações orçamentárias apresentadas abaixo:

Conta	Órgão/ Unidade	Funcional Programática	Elemento de Despesa	Fonte
292	08.02	10.301 0016 2.027	3.3.90.30.36.00.00	303
293		10.301 0016 2.027	3.3.90.30.36.00.00	348
638		10.301 0016 2.027	3.3.90.30.36.00.00	357
639		10.301 0016 2.027	3.3.90.30.36.00.00	495
667		10.301 0016 2.027	3.3.90.30.36.00.00	909
328		10.301 0016 2.029	3.3.90.30.36.00.00	303
329		10.301 0016 2.029	3.3.90.30.36.00.00	494

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 26/05/2026 11:30 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pa6e50da18a802

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE PREGÃO Nº 033/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 1237/2026
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de material médico hospitalar, atendendo as necessidades do Departamento de Saúde**

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA
(uso obrigatório por todas as licitantes)

A empresa ....., estabelecida na (endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico, se houver), inscrita no CNPJ sob nº ....., neste ato representada por ....., cargo, RG ....., CPF ....., (endereço), propõe fornecer à Prefeitura Municipal de Marmeleiro, em estrito cumprimento ao previsto no Edital de Pregão Eletrônico nº 033/2026, conforme abaixo discriminado:

Item	Qtde.	Unid. Medida	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	XX	XX	XXX	R$	R$
2	XX	XX	XXX	R$	R$

A validade desta proposta é de **90 (noventa) dias corridos**, contados da data da abertura da sessão pública de **PREGÃO ELETRÔNICO**.

A apresentação da proposta implicará na plena aceitação das condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

Declaro que a proponente atende aos requisitos de habilitação e o declarante atesta a veracidade das informações prestadas (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

Responsável pela assinatura do Contrato ou da Ata de Registro de Preços:

- Nome: .....
- CPF: .....
- Endereço: .....
- Telefone: .....
- E-mail: .....

Informar Agência e Conta para pagamento.

Nos preços ofertados já estão inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas necessárias à execução do objeto.

....., ... de ..... de 2026.
Local e Data

Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo)

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 26/05/2026 11:30 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pa6e50da18a802

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE PREGÃO Nº 033/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 1237/2026
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de material médico hospitalar, atendendo as necessidades do Departamento de Saúde**

ANEXO III

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ***/2026
PREGÃO ELETRÔNICO N° 033/2026

O **MUNICÍPIO DE MARMELEIRO**, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ sob o nº 76.205.665/0001-01, com sede administrativa na Avenida Macali, nº 255, centro, Marmeleiro, Estado do Paraná, representado pelo Prefeito, Sr. Jander Luiz Loss, inscrito no CPF sob o nº 744.826.379-04, de ora em diante denominado **CONTRATANTE**; e a empresa *******, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº ***, com sede na ***, nº ***, Bairro ***, Cidade de ***, Estado do ***, CEP ***, Telefone (**) ***, e-mail: ***, representada neste ato pelo(a) S.r.(a). ***, inscrito(a) no CPF sob o nº ***, aqui denominada simplesmente de **FORNECEDOR**, RESOLVEM, por meio desta Ata e com integral observância das normas: Lei Geral de Licitações n. 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações e Regulamento Municipal, e, ainda, pelas condições estabelecidas pelo edital e suas partes integrantes, FIRMAM A PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO N° 033/2026.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1. A presente Ata de Registro de Preços está sendo firmada com fundamento na Lei nº 14.133/21, e de acordo com as conclusões do Pregão Eletrônico N° 033/2026, aplicando-se, ainda, os princípios inerentes aos contratos administrativos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO E VALOR

2.1. A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual **contratação de empresa para fornecimento de material médico hospitalar, atendendo as necessidades do Departamento de Saúde**, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência e de acordo com o edital e descrição a seguir:

Item	Qtde	Unid. Medida	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
Valor Total Estimado						

2.2. O valor total estimado para esta contratação será de R$ ..... (.).

2.3. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o FORNECEDOR, ficando-lhe facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada, nos termos do artigo 83 da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

2.4. Vinculam esta Ata, independentemente de transcrição: o Termo de Referência, o Edital do Pregão Eletrônico N° ***/2026, a proposta do FORNECEDOR e eventuais anexos dos documentos citados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA E PUBLICIDADE DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura, ou seja, até ** de ** de 202*, podendo ser prorrogada na forma do art. 84 da Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 26/05/2026 11:30 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pa6e50da18a802

3.1.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

3.1.2. O contrato decorrente da Ata de Registro de Preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

3.1.3. Na formalização da Ata ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

3.2. A contratação com o FORNECEDOR registrado na ata será formalizada pelo Município por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 3.2. deverá ser assinado no prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

3.3. Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.4. Após a homologação da licitação, para a formalização da Ata de Registro de Preços, serão considerados os valores unitários e totais da proposta ajustada do adjudicatário, respeitando obrigatoriamente os quantitativos previstos no edital.

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO E DO REAJUSTE

4.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens ou dos serviços registrados, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.2. O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto da presente Ata será de responsabilidade exclusiva do FORNECEDOR, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pela presente Ata, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste instrumento.

4.3. O valor acima e meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao FORNECEDOR dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos ou executados.

4.4. Os preços inicialmente registrados são fixos e irreajustáveis no prazo de 01 (um) ano, contado da data do orçamento estimado.

4.5. Após o interregno de 01 (um) ano, os preços iniciais poderão ser reajustados, mediante a aplicação, pelo CONTRATANTE, do IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo) ou o que venha a substituí-lo, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

4.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DA FORMA DE PAGAMENTO

5.1. O pagamento será efetuado exclusivamente através de depósito ou transferência eletrônica para a conta bancária do FORNECEDOR indicada pela mesma, no prazo máximo de 15 (quinze) dias contados do mês subsequente da apresentação da Nota Fiscal, após o recebimento definitivo do objeto.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 26/05/2026 11:30 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pa6e50da18a802

5.2. A nota fiscal deverá ser apresentada no Setor de Finanças ou encaminhada pelo endereço eletrônico: nf@marmeleiro.pr.gov.br, com indicação da modalidade e número da licitação e Ata de Registro de Preços, e Nota Fiscal emitida em nome da:

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARMELEIRO
CNPJ nº 76.205.665/0001-01
Avenida Macali, nº 255 – Centro
Marmeleiro – PR
CEP: 85.614-068
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ***/2026
Pregão Eletrônico N° 033/2026

5.3. Deverão acompanhar a nota fiscal certidões negativas Federal, Estadual, Municipal, CNDT e do FGTS, válidas para o período do pagamento.

5.4. Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.

5.5. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pelo próprio FORNECEDOR obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas por outros CNPJs.

§1º Os pagamentos serão retidos em caso de não cumprimento pelo FORNECEDOR de disposições contratuais, bem como em caso de multa, até o recolhimento da mesma.

§2º O pagamento não efetuado na data de vencimento deverá ser corrigido até a data do efetivo pagamento pela variação do INPC ocorrida no período, salvo a ocorrência do disposto no §1º desta Cláusula.

5.6. Aplica-se aos documentos fiscais emitidos a Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012 ou a que vier a substituí-la, nos termos do Decreto Municipal nº 3.480, de 26 de dezembro de 2023.

CLÁUSULA SEXTA – DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados nas dotações orçamentárias apresentadas abaixo:

Conta	Órgão/ Unidade	Funcional Programática	Elemento de Despesa	Fonte
292	08.02	10.301 0016 2.027	3.3.90.30.36.00.00	303
293		10.301 0016 2.027	3.3.90.30.36.00.00	348
638		10.301 0016 2.027	3.3.90.30.36.00.00	357
639		10.301 0016 2.027	3.3.90.30.36.00.00	495
667		10.301 0016 2.027	3.3.90.30.36.00.00	909
328		10.301 0016 2.029	3.3.90.30.36.00.00	303
329		10.301 0016 2.029	3.3.90.30.36.00.00	494

CLÁUSULA SÉTIMA – NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o CONTRATANTE convocará o FORNECEDOR para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o FORNECEDOR será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 26/05/2026 11:30 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pa6e50da18a802

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o CONTRATANTE convocará os licitantes subsequentes, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o CONTRATANTE procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o FORNECEDOR não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao FORNECEDOR requerer ao CONTRATANTE a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2.1. Neste caso, o FORNECEDOR encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou à planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo CONTRATANTE e o FORNECEDOR deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 13.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do FORNECEDOR, nos termos do item anterior, nos termos do Parágrafo anterior, o CONTRATANTE convocara os licitantes subsequentes, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o CONTRATANTE procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 13.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o CONTRATANTE atualizara o preço registrado de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

CLÁUSULA OITAVA – DA EXECUÇÃO DO OBJETO

8.1. A entrega dos produtos será de forma parcelada e deverá ser entregue junto ao local indicado, nos horários determinados, rigorosamente de acordo com o ofertado na proposta, após assinatura da(o) Ata de Registro de Preços/Contrato, onde serão verificadas todas as especificações exigidas, reservando-se ao Município o direito de recusar parcial ou totalmente aqueles em desacordo com o objeto contratado.

8.2. O local da entrega dos produtos será, junto ao Departamento de Saúde, localizado na Av. Dambros e Piva, n° 130, Centro, Marmeleiro-PR, CEP: 85620-040.

8.3 O prazo para entrega do objeto será **impreterivelmente de até 20 (vinte) dias úteis após o recebimento da Ordem de Compra por parte da CONTRATADA.**

8.4. O prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela FORNECEDOR durante o transcurso do prazo e desde que ocorra motivo justificado aceito pela CONTRATANTE.

8.5. A validade dos produtos não poderá ser inferior a 12 (doze) meses, da data de entrega do produto.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 26/05/2026 11:30 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pa6e50da18a802

8.6. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

8.7. Não será recebido o objeto diferente da descrição, com quantidade inferior ou valor diferente do licitado.

8.8. O FORNECEDOR deverá proporcionar a entrega/execução do objeto em perfeitas condições, conforme quantidades, exigências e estimativas a serem estabelecidas nas ordens de compra, bem como, prazo e local constantes no Termo de Referência, acompanhado da respectiva Nota Fiscal.

8.9. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO:

8.9.1. O objeto desta Ata de Registro de Preços será dado como recebido, conforme:

8.9.2. Provisoriamente, na apresentação do objeto, declarará formalmente ao FORNECEDOR que os serviços foram prestados ou que os bens foram recebidos para posterior análise das conformidades e qualidade, baseadas nos requisitos e nos critérios de aceitação. Esta verificação deverá estar concluída em até **02 (dois) dias úteis**.

8.9.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da notificação do FORNECEDOR, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.9.4. Definitivamente, após a verificação dos requisitos e demais condições contratuais, desde que não se observem inconformidades ou divergências quanto às especificações constantes do Termo de Referência e da Ata de Registro de Preços acima identificado que ensejem correções por parte do FORNECEDOR. Esta verificação deverá estar concluída em até **10 (dez) dias úteis**.

8.9.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

8.9.6. Em caso de o objeto ser entregue em desconformidade com o especificado, ou com defeito, será determinado um prazo, pelo CONTRATANTE, para que o FORNECEDOR faça a substituição. Este prazo iniciar-se-á a partir da notificação do CONTRATANTE. O FORNECEDOR ficará obrigada a substituir, às suas expensas, o objeto que for recusado.

8.9.7. Independentemente da aceitação, o FORNECEDOR deverá garantir a qualidade do objeto fornecido pelo prazo de garantia, quando for o caso, obrigando-se a substituir no prazo determinado pelo CONTRATANTE, às suas expensas, aquele que apresentar falha ou defeito durante o recebimento e o período de cobertura da garantia.

8.9.8. Em todo o objeto, as especificações exigidas são as mínimas necessárias para o atendimento das necessidades dos Departamentos solicitantes. Não sendo aceito o objeto com especificações diferentes das descritas.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
Compete ao CONTRATANTE:
9.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo FORNECEDOR, de acordo com a Ata de Registro de Preços e seus anexos.

9.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 26/05/2026 11:30 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pa6e50da18a802

9.3. Rejeitar, no todo ou em parte, serviço ou fornecimento executado em desacordo com os padrões exigidos nas especificações.

9.4. Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela empresa para a fiel execução do objeto.

9.5. Notificar o FORNECEDOR, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.

9.6. Acompanhar e fiscalizar, através de servidor especialmente designado, o cumprimento do objeto e das obrigações do FORNECEDOR, sob os aspectos quantitativo e qualificativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando o FORNECEDOR quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da mesma.

9.7. Efetuar o pagamento ao FORNECEDOR do valor correspondente a execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente instrumento e no Termo de Referência, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pelo Fiscal da Ata, que deverá vir acompanhada de Ordem de Compra emitida pelo CONTRATANTE.

9.8. Aplicar ao FORNECEDOR as sanções previstas na Lei e no instrumento contratual.

9.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente instrumento, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

9.10. O CONTRATANTE terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da conclusão da instrução do requerimento, para decidir sobre todas as solicitações do FORNECEDOR, inclusive pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

9.11. O CONTRATANTE não será responsável por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculadas à legislação trabalhista, tributárias ou securitárias decorrentes da execução deste Termo de Referência, cujo cumprimento e responsabilidade caberão, exclusivamente, ao FORNECEDOR.

9.12. O CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo FORNECEDOR com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente processo, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do FORNECEDOR, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

Compete ao FORNECEDOR:

10.1. O FORNECEDOR deve cumprir todas as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços/ Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus riscos e despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

10.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

10.3. Comunicar ao CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data de entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

10.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo Fiscal ou Gestor da Ata de Registro de Preços/ Contrato ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 26/05/2026 11:30 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pa6e50da18a802

10.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo Fiscal da(o) Ata de Registro de Preços/Contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

10.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essas responsabilidades a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo CONTRATANTE, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos.

10.7. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação especifica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao CONTRATANTE e não poderá onerar o objeto do instrumento contratual.

10.8. Comunicar ao Fiscal do Contrato, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

10.9. Paralisar, por determinação do CONTRATANTE, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

10.10. Manter, durante toda a execução do instrumento contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

10.11. Cumprir, durante todo o período de execução do instrumento contratual, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133/2021).

10.12. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo Fiscal do Contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133/2021).

10.13. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento da Ata de Registro de Preços/Contrato.

10.14. Arcar com o ônus decorrente de eventual equivoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133/2021.

10.15. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do CONTRATANTE.

10.16. Permitir, a qualquer tempo, que o Fiscal do CONTRATANTE inspecione o objeto e examine os registros e documentos que considerar necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

11.1. As partes se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados (13.709/2018).

11.2. O tratamento de dados pessoais poderá ser realizado nas hipóteses previstas nos artigos 7º, 11 e/ou 14 da Lei 13.709/2018 às quais se submeterão aos propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 26/05/2026 11:30 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pa6e50da18a802

11.3. O FORNECEDOR dará integral cumprimento à Lei n. 13.079/2018, no que tange aos dados eventualmente compartilhados ou recebidos em razão da Ata de Registro de Preços com o CONTRATANTE.

11.4. O FORNECEDOR obriga-se ao dever de proteção, confidencialidade, sigilo de toda informação, dados pessoais e base de dados a que tiver acesso, nos termos da LGPD, suas alterações e regulamentações posteriores, durante o cumprimento do objeto descrito no instrumento contratual.

11.5. O FORNECEDOR não poderá se utilizar de informação, dados pessoais ou base de dados a que tenham acesso, para fins distintos da execução dos serviços especificados no instrumento contratual.

11.6. Em caso de necessidade de coleta de dados pessoais dos titulares mediante consentimento, indispensáveis à própria prestação do serviço, esta será realizada após a prévia aprovação do MUNICÍPIO DE MARMELEIRO, responsabilizando-se o FORNECEDOR pela obtenção e gestão.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO DA ATA

12.1. A Ata de Registro de Preços deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

12.2. O recebimento do objeto, a fiscalização e o acompanhamento da execução da Ata de Registro de Preços, será de responsabilidade do servidor Jean Max da Silva.

12.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, ainda que resultem de condições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica na responsabilidade da administração e de seus agentes e prepostos.

12.4. As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes deverão ser solicitadas a autoridade superior, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes, no caso o gestor da Ata de Registro de Preços.

12.5. A gestão da presente Ata ficará a cargo da Diretora do Departamento de Saúde, Sra. Rosemari de Oliveira Scolari.

12.5.1. Em caso de férias, exoneração ou qualquer tipo de afastamento do Gestor designado, o substituto imediato será o servidor que assumir o cargo de diretor ou responsável no período.

12.6. Caberá aos gestores e fiscais designados pela autoridade competente do Município promover todas as ações necessárias ao fiel cumprimento dos ajustes decorrentes da Ata de Registro de Preços, seguindo os preceitos do Decreto nº 3.500/2024, que Regulamenta as regras para atuação do Agente de Contratação e da Equipe de Apoio, o funcionamento da Comissão de Contratação e a atuação dos Gestores e Fiscais de Contratos, no âmbito do Poder Executivo Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o FORNECEDOR que:

a) der causa à inexecução parcial da Ata;

b) der causa à inexecução parcial da Ata que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total da Ata;

d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução da Ata;

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 26/05/2026 11:30 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pa6e50da18a802

f) praticar ato fraudulento na execução da Ata;
g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

13.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

I. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial da Ata, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021).

II. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima desta Ata, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021).

III. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima desta Ata, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

IV. **Multa**:

1. Moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias.

1.a. O atraso superior a 60 (sessenta) dias autoriza o CONTRATANTE a promover o cancelamento da Ata por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

2. Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas "e" ate "h" do caput desta Cláusula, de 20% (vinte por cento) a 30% (trinta por cento) do valor da Ata.

3. Compensatória, para a inexecução total da Ata prevista na alínea "c" do caput desta Cláusula, de 20% (vinte por cento) a 30% (trinta por cento) do valor da Ata.

4. Compensatória, para infração descrita na alínea "b" do caput desta Cláusula, a multa será de 15% (quinze por cento) a 20% (vinte por cento) do valor da Ata.

5. Compensatória, para a infração descrita na alínea "a" do caput desta Cláusula, a multa será de 10% (dez por cento) a 15% (quinze por cento) do valor da Ata.

6. Compensatória, para infrações descritas na alínea "d" do caput desta Cláusula, a multa será de 5% (cinco por cento) a 15% (quinze por cento) do valor da Ata.

13.3. A aplicação das sanções previstas nesta Ata não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao CONTRATANTE (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

13.4. Todas as sanções previstas nesta Ata poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021), sendo que a somatória das multas previstas acima na o poderá ultrapassar ao percentual de 30% (trinta por cento) sobre o valor total da Ata.

13.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

13.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo CONTRATANTE ao FORNECEDOR, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

13.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 26/05/2026 11:30 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pa6e50da18a802

administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

13.4.4. Se os valores das faturas forem insuficientes ou inexistentes, fica o FORNECEDOR obrigada a recolher a importância de multa aplicada no prazo de 30 (trinta) dias, contados da comunicação oficial.

13.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

13.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
b) as peculiaridades do caso concreto;
c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) os danos que dela provierem para o Contratante;
e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

13.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos,observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159 da Lei nº 14.133, de 2021).

13.8. A personalidade jurídica do FORNECEDOR poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Ata ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório,a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

13.9. O CONTRATANTE deverá , no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (**CEIS**) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (**CNEP**), conforme art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021, assim como as sanções serão obrigatoriamente registradas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (**SICAF**) e no Tribunal de Contas do Estado do Paraná (**TCE-PR**).

13.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO CANCELAMENTO DA ATA

14.1. A presente Ata de Registro de Preços será cancelada pelo CONTRATANTE, quando o FORNECEDOR:

a) Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços, sem motivo justificado;
b) Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
c) Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no subitem 7.2.2. da Cláusula Sétima; ou
d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 26/05/2026 11:30 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pa6e50da18a802

d.1 Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao FORNECEDOR não ultrapasse o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, poderá o CONTRATANTE, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da Ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

14.2. O cancelamento da Ata nas hipóteses previstas no caput desta Cláusula será formalizado por despacho do CONTRATANTE, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

14.3. Na hipótese de cancelamento da Ata, o CONTRATANTE poderá convocar os licitantes subsequentes, na ordem de classificação.

14.4. O cancelamento da Ata poderá ser realizado pelo CONTRATANTE total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

a) Por razão de interesse público;

b) A pedido do FORNECEDOR, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

c) Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos da Cláusula Sétima.

CLAUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO

15.1. Incumbirá ao CONTRATANTE divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

CLAUSULA DÉCIMA SEXTA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

16.1. As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal n.º 8.429/1992), a Lei Federal n.º 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução desta Ata nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro da presente Ata, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto desta Ata, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO

17.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Marmeleiro, estado do Paraná para dirimir os litígios que decorrerem da execução desta Ata de Registro de Preços que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Marmeleiro, ** de *** de 2026.

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO
Jander Luiz Loss
CONTRATANTE

EMPRESA
Representante
FORNECEDOR

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 26/05/2026 11:30 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pa6e50da18a802

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

Marmeleiro, 26 de maio de 2026.

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo, **AUTORIZO**, a abertura do Edital de Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 033/2026, que tem por objeto a Contratação de empresa para fornecimento de material médico hospitalar, atendendo as necessidades do Departamento de Saúde, conforme requerimento nos autos, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar Federal nº 147, de 14 de agosto de 2014, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022, bem como as normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente licitação.

Encaminhe-se ao Pregoeiro e Equipe de Apoio para as providências necessárias.

Jander Luiz Loss
Prefeito

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 26/05/2026 11:31 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pea3a6ac485a21

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2026 – PMM – EXCLUSIVO PARA ME/EPP
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 1237/2026
CÓD. VERIFICADOR: 32FRKG87
MODALIDADE: Registro de Preços.
TIPO: Menor preço por Item.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de material médico hospitalar, atendendo as necessidades do Departamento de Saúde, conforme especificações e quantidades constantes no Anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A partir das 08:30 horas do dia 27 de maio de 2026.

TÉRMINO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:30 horas do dia 12 de junho de 2026.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08:30 horas do dia 12 de junho de 2026.

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

LOCAL: www.gov.br/compras/pt-br "Acesso Identificado no link - licitações".

O Edital e seus Anexos poderão ser obtidos através da Internet pelos endereços eletrônicos: **www.gov.br/compras/pt-br, www.marmeleiro.pr.gov.br e www.pncp.gov.br.**

INFORMAÇÕES: (46) 3525-8107 ou (46) 3525-8105.

Marmeleiro, 26 de maio de 2026.

Jander Luiz Loss
Prefeito

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 26/05/2026 11:31 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p6a541e7a61ba2

RELAÇÃO DE ITENS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90033/2026-000 SRP

1 - Itens da Licitação

1 - Abaixador de língua

Descrição Detalhada: Abaixador De Língua Material: Madeira Lisa, Polida, C/ Borda Arredondada, Comprimento: Cerca De 14 Cm, Esterilidade: Não Estéril, Uso Único

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 100 **Quantidade Mínima Cotada:** 100

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Unitário (R$): 4,85

Unidade de Fornecimento: Embalagem 100,00 UN **Quantidade Máxima para Adesões:** 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (100)

2 - Água destilada

Descrição Detalhada: Água Destilada Aspecto Físico: Estéril E Apirogênica, Tipo Embalagem: Em Sistema Fechado

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 6000 **Quantidade Mínima Cotada:** 6000

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Unitário (R$): 0,26

Unidade de Fornecimento: Ampola 10,00 ML **Quantidade Máxima para Adesões:** 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (6000)

3 - Peróxido de hidrogênio (água oxigenada)

Descrição Detalhada: Peróxido De Hidrogênio (Água Oxigenada) Tipo: 10 Volumes

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 200 **Quantidade Mínima Cotada:** 200

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Unitário (R$): 6,21

Unidade de Fornecimento: Frasco 100,00 ML **Quantidade Máxima para Adesões:** 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (200)

4 - Agulha hipodérmica

Descrição Detalhada: Agulha Hipodérmica Material: Aço Inoxidável Siliconizado, Dimensão: 21 G X 1", Tipo Ponta: Bisel Curto Trifacetado, Tipo Conexão: Conector Luer Lock Em Plástico, Tipo Fixação: Protetor Plástico, Característica Adicional: Com Sistema Segurança Segundo Nr/32, Tipo Uso: Estéril, Descartável, Embalagem Individual

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 80 **Quantidade Mínima Cotada:** 80

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Unitário (R$): 6,24

Unidade de Fornecimento: Caixa 100,00 UN **Quantidade Máxima para Adesões:** 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (80)

5 - Agulha hipodérmica 2621

Descrição Detalhada: Agulha Hipodérmica Material: Aço Inoxidável Siliconizado, Dimensão: 18 G X 1 1/2", Tipo Ponta: Bisel Curto Trifacetado, Tipo Conexão: Conector Luer Lock Ou Slip Em Plástico, Tipo Fixação: Protetor Plástico, Tipo Uso: Estéril, Descartável, Embalagem Individual

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 200 **Quantidade Mínima Cotada:** 200

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Unitário (R$): 7,30

Unidade de Fornecimento: Caixa 100,00 UN **Quantidade Máxima para Adesões:** 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (200)

6 - Agulha hipodérmica

Descrição Detalhada: Agulha Hipodérmica Material: Aço Inoxidável Siliconizado, Dimensão: 22 G X 1 1/4", Tipo Ponta: Bisel Curto Trifacetado, Tipo Conexão: Conector Luer Lock Ou Slip Em Plástico, Tipo Fixação: Protetor Plástico, Tipo Uso: Estéril, Descartável, Embalagem Individual

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 250 **Quantidade Mínima Cotada:** 250

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Unitário (R$): 6,38

Unidade de Fornecimento: Caixa 100,00 UN **Quantidade Máxima para Adesões:** 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (250)

7 - Agulha hipodérmica

Descrição Detalhada: Agulha Hipodérmica Material: Aço Inoxidável Siliconizado, Dimensão: 26 G X 1/2", Tipo Ponta: Bisel Curto Trifacetado, Tipo Conexão: Conector Luer Lock Em Plástico, Tipo Fixação: Protetor Plástico, Característica Adicional: Com Sistema Segurança Segundo Nr/32, Tipo Uso: Estéril, Descartável, Embalagem Individual

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 10 **Quantidade Mínima Cotada:** 10

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Unitário (R$): 6,78

Unidade de Fornecimento: Caixa 100,00 UN **Quantidade Máxima para Adesões:** 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (10)

8 - Álcool etílico

Descrição Detalhada: Álcool Etílico Tipo: Hidratado, Teor Alcoólico: 70%_(70°GI), Apresentação: Líquido

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 200 **Quantidade Mínima Cotada:** 200

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Unitário (R$): 5,99

Unidade de Fornecimento: Frasco 500,00 ML **Quantidade Máxima para Adesões:** 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (200)

9 - Álcool etílico 2622

Descrição Detalhada: Álcool Etílico Tipo: Hidratado, Teor Alcoólico: 70%_(70°GI), Apresentação: Líquido

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 5000 **Quantidade Mínima Cotada:** 5000

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Unitário (R$): 1,37

Unidade de Fornecimento: Frasco 100,00 ML **Quantidade Máxima para Adesões:** 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (5000)

10 - Álcool Etílico

Descrição Detalhada: Álcool Etílico Tipo: Hidratado, Teor Alcoólico: 70%_(70°GI), Apresentação: Líquido

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 600 **Quantidade Mínima Cotada:** 600

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Unitário (R$): 5,91

Unidade de Fornecimento: Bolsa 1,00 L **Quantidade Máxima para Adesões:** 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (600)

11 - Álcool etílico

Descrição Detalhada: Álcool Etílico Tipo: Hidratado, Teor Alcoólico: 70%_(70°GI), Apresentação: Líquido

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 1000 **Quantidade Mínima Cotada:** 1000

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Unitário (R$): 4,20

Unidade de Fornecimento: Frasco 60,00 ML **Quantidade Máxima para Adesões:** 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (1000)

12 - Algodão uso em saúde

Descrição Detalhada: Algodão uso em saúde Tipo: Hidrófobo - Impermeável, Material: Fibras De Algodão Crú, Apresentação: Chumaço, Esterilidade: Não Estéril

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 100 **Quantidade Mínima Cotada:** 100

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Unitário (R$): 20,24

Unidade de Fornecimento: Embalagem 500,00 G **Quantidade Máxima para Adesões:** 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (100)

13 - Aparelho Barbear

Descrição Detalhada: Aparelho barbear Tipo: Porta Lâmina, Material Lâmina: Lâmina Aço Inox, Quantidade Lâminas: 5 UN, Material Cabo: Metal, Tipo Cabo: Cilíndrico

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 300 **Quantidade Mínima Cotada:** 300

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Unitário (R$): 1,64

Unidade de Fornecimento: Unidade **Quantidade Máxima para Adesões:** 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (300)

14 - Atadura de rayon 2623

Descrição Detalhada: Atadura de rayon Material: Faixa De Tecido Sintético - Viscose, Largura: Cerca De 90 Cm, Comprimento Em Repouso: Cerca De 90 Cm, Esterilidade: Estéril

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 30 **Quantidade Mínima Cotada:** 30

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Unitário (R$): 7,10

Unidade de Fornecimento: Embalagem 1,00 UN **Quantidade Máxima para Adesões:** 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (30)

15 - Atadura Crepom

Descrição Detalhada: Atadura crepom Tipo: Cerca De 13 Fios / Cm², Material: Faixa De Tecido 100% Algodão, Largura: Cerca De 30 Cm, Comprimento Em Repouso: Rolo Cerca De 1,8 M, Esterilidade: Estéril

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 4000 **Quantidade Mínima Cotada:** 4000

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Unitário (R$): 0,40

Unidade de Fornecimento: Embalagem 1,00 UN **Quantidade Máxima para Adesões:** 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (4000)

16 - Atadura Crepom

Descrição Detalhada: Atadura Crepom Tipo: Cerca De 13 Fios / Cm², Material: Faixa De Tecido 100% Algodão, Largura: Cerca De 30 Cm, Comprimento Em Repouso: Rolo Cerca De 1,8 M, Esterilidade: Estéril

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 4000 **Quantidade Mínima Cotada:** 4000

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Unitário (R$): 0,59

Unidade de Fornecimento: Embalagem 1,00 UN **Quantidade Máxima para Adesões:** 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (4000)

17 - Atadura Crepom

Descrição Detalhada: Atadura Crepom Tipo: Cerca De 13 Fios / Cm², Material: Faixa De Tecido 100% Algodão, Largura: Cerca De 30 Cm, Comprimento Em Repouso: Rolo Cerca De 1,8 M, Esterilidade: Estéril

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 4000 **Quantidade Mínima Cotada:** 4000

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Unitário (R$): 0,87

Unidade de Fornecimento: Embalagem 1,00 UN **Quantidade Máxima para Adesões:** 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (4000)

18 - Atadura Crepom

Descrição Detalhada: Atadura Crepom Tipo: Cerca De 13 Fios / Cm², Material: Faixa De Tecido 100% Algodão, Largura: Cerca De 30 Cm, Comprimento Em Repouso: Rolo Cerca De 1,8 M, Esterilidade: Estéril

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 6000 **Quantidade Mínima Cotada:** 6000

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Unitário (R$): 0,32

Unidade de Fornecimento: Embalagem 1,00 UN **Quantidade Máxima para Adesões:** 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (6000)

19 - Balança pesar pessoas 2624

Descrição Detalhada: Balança Pesar Pessoas Capacidade: 150KG, Alimentação: Bateria, Modelo: Digital Corporal De Biopedância, Conectividade: Cartão Sd, Capacidade Medição: Percentual De Gordura, Massa Muscular, Gordura Vis, Características Adicionais: Acompanhado De Software De Leitura De Dados

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 30 **Quantidade Mínima Cotada:** 30

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Unitário (R$): 121,95

Unidade de Fornecimento: Unidade **Quantidade Máxima para Adesões:** 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (30)

20 - Bolsa

Descrição Detalhada: Bolsa Material: Cordura, Aplicação: Guarda De Material De Primeiros-Socorros, Características Adicionais: Divisórias Tipo Colmeia/Pochete Fixada Com Velcro, Tipo: Mochila Com 4 Bolsos, Alças Para Mãos E Ombro, Dimensões: 35 X 50 X 25 CM

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 200 **Quantidade Mínima Cotada:** 200

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Unitário (R$): 22,45

Unidade de Fornecimento: Unidade **Quantidade Máxima para Adesões:** 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (200)

21 - Coletor de urina

Descrição Detalhada: Bolsa coletora de urina sistema fechado Material*: Polímero, Tipo*: Sistema Fechado, Capacidade*: Cerca De 500 ML, Graduação: Graduada, Válvula: Válvula Anti-Refluxo, Componentes: C/ Sistema De Fixação, Esterilidade*: Estéril, Descartável

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 400 **Quantidade Mínima Cotada:** 400

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Unitário (R$): 3,32

Unidade de Fornecimento: Unidade **Quantidade Máxima para Adesões:** 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (400)

22 - Caixa

Descrição Detalhada: Caixa Material: Eva, Tipo Caixa: Estojos Para Câmera, Largura: 40,6 L CM, Altura 1: 16,5 CM, Características Adicionais: Bolsa De Transporte Para L-20/L-12, Estampa: Lisa,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 450 **Quantidade Mínima Cotada:** 450

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Unitário (R$): 3,71

Unidade de Fornecimento: Unidade **Quantidade Máxima para Adesões:** 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (450)

23 - Caixa 2625

Descrição Detalhada: Caixa Material: Eva, Tipo Caixa: Estojos Para Câmera, Largura: 40,6 L CM, Altura 1: 16,5 CM, Características Adicionais: Bolsa De Transporte Para L-20/L-12, Estampa: Lisa,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 250 **Quantidade Mínima Cotada:** 250

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Unitário (R$): 5,56

Unidade de Fornecimento: Unidade **Quantidade Máxima para Adesões:** 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (250)

24 - Cateter periférico

Descrição Detalhada: Cateter periférico Material Cateter: Polímero, Aplicação: Venoso, De Linha Média, Comprimento: Cerca De 20 A 25 CM, Componente Adicional: C/ Conjunto Introdutor Completo, Componente 2: C/ Sistema Segurança Segundo Nr/32, Pressão Máxima: Até Cerca De 300 PSI, Tipo Uso: Estéril, Descartável, Embalagem Individual

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 500 **Quantidade Mínima Cotada:** 500

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Unitário (R$): 0,97

Unidade de Fornecimento: Unidade **Quantidade Máxima para Adesões:** 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (500)

25 - Cateter periférico

Descrição Detalhada: Cateter Periférico Material Cateter: Polímero Radiopaco, Aplicação: Venoso, Material Agulha: Agulha Aço Inox, Diametro: 20 GAU, Comprimento: Cerca 30 MM, Conector: Conector Padrão, Componente 1: Câmara Refluxo C/ Filtro, Tipo Uso: Estéril, Descartável, Embalagem Individual

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 3500 **Quantidade Mínima Cotada:** 3500

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Unitário (R$): 0,97

Unidade de Fornecimento: Unidade **Quantidade Máxima para Adesões:** 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (3500)

26 - Cateter periférico

Descrição Detalhada: Cateter Periférico Material Cateter: Polímero Radiopaco, Aplicação: Venoso, Material Agulha: Agulha Aço Inox, Diametro: 24GAU, Comprimento: Cerca 20MM, Conector: Conector Padrão, Componente 1: Câmara Refluxo C/ Filtro, Tipo Uso: Estéril, Descartável, Embalagem Individual

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 7000 **Quantidade Mínima Cotada:** 7000

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Unitário (R$): 0,99

Unidade de Fornecimento: Unidade **Quantidade Máxima para Adesões:** 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (7000)

27 - Cateter periférico 2626

Descrição Detalhada: Cateter Periférico Material Cateter: Polímero Radiopaco, Aplicação: Venoso, Material Agulha: Agulha Aço Inox, Diametro: 24 GAU, Comprimento: Cerca 20 MM, Conector: Conector Padrão, Componente 1: Câmara Refluxo C/ Filtro, Tipo Uso: Estéril, Descartável, Embalagem Individual

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 6000 **Quantidade Mínima Cotada:** 6000

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Unitário (R$): 0,84

Unidade de Fornecimento: Unidade **Quantidade Máxima para Adesões:** 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (6000)

28 - Cateter periférico

Descrição Detalhada: Cateter Periférico Material Cateter: Polímero Radiopaco, Aplicação: Venoso, Material Agulha: Agulha Aço Inox, Diametro: 24 GAU, Comprimento: Cerca 20 MM, Conector: Conector Padrão, Componente 1: Câmara Refluxo C/ Filtro, Tipo Uso: Estéril, Descartável, Embalagem Individual

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 150 **Quantidade Mínima Cotada:** 150

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Unitário (R$): 1,32

Unidade de Fornecimento: Unidade **Quantidade Máxima para Adesões:** 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (150)

29 - Cateter periférico

Descrição Detalhada: Cateter Periférico Material Cateter: Polímero Radiopaco, Aplicação: Venoso, Material Agulha: Agulha Aço Inox, Diametro: 24 GAU, Comprimento: Cerca 20 MM, Conector: Conector Padrão, Componente 1: Câmara Refluxo C/ Filtro, Tipo Uso: Estéril, Descartável, Embalagem Individual

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 100 **Quantidade Mínima Cotada:** 100

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Unitário (R$): 1,38

Unidade de Fornecimento: Unidade **Quantidade Máxima para Adesões:** 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (100)

30 - Cateter periférico

Descrição Detalhada: Cateter Periférico Aplicação: Venoso, Modelo: Tipo Escalpe, Material Agulha: Agulha Aço Inox, Diametro: 19 GAU, Componente Adicional: C/ Asa De Fixação, Tubo Extensor, Conector: Conector Padrão C/ Tampa, Componente 2: C/ Sistema Segurança Segundo Nr/32, Tipo Uso: Estéril, Descartável, Embalagem Individual

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 200 **Quantidade Mínima Cotada:** 200

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Unitário (R$): 0,25

Unidade de Fornecimento: Unidade **Quantidade Máxima para Adesões:** 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (200)

31 - Cateter periférico 2627

Descrição Detalhada: Cateter Periférico Aplicação: Venoso, Modelo: Tipo Escalpe, Material Agulha: Agulha Aço Inox, Diametro: 23 GAU, Componente Adicional: C/ Asa De Fixação, Tubo Extensor, Conector: Conector Padrão C/ Tampa, Componente 2: C/ Sistema Segurança Segundo Nr/32, Tipo Uso: Estéril, Descartável, Embalagem Individual

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 6000 **Quantidade Mínima Cotada:** 6000

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Unitário (R$): 0,25

Unidade de Fornecimento: Unidade **Quantidade Máxima para Adesões:** 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (6000)

32 - Clorexidina digluconato

Descrição Detalhada: Clorexidina Digluconato Dosagem: 2%, Aplicação: Degermante

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 400 **Quantidade Mínima Cotada:** 400

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Unitário (R$): 2,86

Unidade de Fornecimento: Frasco 120,00 ML **Quantidade Máxima para Adesões:** 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (400)

33 - Clorexidina digluconato

Descrição Detalhada: Clorexidina Digluconato Dosagem: 2%, Aplicação: Degermante

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 800 **Quantidade Mínima Cotada:** 800

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Unitário (R$): 1,65

Unidade de Fornecimento: Frasco 200,00 ML **Quantidade Máxima para Adesões:** 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (800)

34 - Frasco p/ secreção e urina

Descrição Detalhada: Frasco p/ secreção e urina Modelo: Á Vácuo, Material: Polímero Transparente, Graduado, Volume: Cerca De 1000 ML, Tipo Tampa: Tampa C/ Membrana Autocicatrizante, Esterilidade: Estéril, Uso Único

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 220 **Quantidade Mínima Cotada:** 220

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Unitário (R$): 41,00

Unidade de Fornecimento: Unidade **Quantidade Máxima para Adesões:** 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (220)

35 - Compressa uso em saúde

Descrição Detalhada: Compressa uso em saúde Dimensão: Cerca De 30 X 40 CM, Material: Tecido Misto, Esterilidade: Não Estéril, Uso Único

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 2000 **Quantidade Mínima Cotada:** 2000

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Unitário (R$): 6,56

Unidade de Fornecimento: Embalagem 50,00 UN **Quantidade Máxima para Adesões:** 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (2000)

36 - Compressa uso em saúde 2628

Descrição Detalhada: Compressa uso em saúde Dimensão: Cerca De 30 X 40 CM, Material: Tecido Misto, Esterilidade: Não Estéril, Uso Único

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 50000 **Quantidade Mínima Cotada:** 50000

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Unitário (R$): 0,70

Unidade de Fornecimento: Embalagem 50,00 UN **Quantidade Máxima para Adesões:** 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (50000)

37 - Compressa uso em saúde

Descrição Detalhada: Compressa uso em saúde Dimensão: Cerca De 30 X 40 CM, Material: Tecido Misto, Esterilidade: Não Estéril, Uso Único

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 100 **Quantidade Mínima Cotada:** 100

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Unitário (R$): 23,31

Unidade de Fornecimento: Embalagem 50,00 UN **Quantidade Máxima para Adesões:** 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (100)

38 - Conjunto Filtragem

Descrição Detalhada: Conjunto filtragem Componentes: 1 Filtro, Moto-Bomba 5 Cv, Capacidade Vazão: 13 M3/H, Tensão: Trifásico/220 V, Aplicação: Filtragem De Água Em Campanha

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 50 **Quantidade Mínima Cotada:** 50

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Unitário (R$): 9,50

Unidade de Fornecimento: Unidade **Quantidade Máxima para Adesões:** 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (50)

39 - Conjunto Filtragem

Descrição Detalhada: Conjunto Filtragem Componentes: 1 Filtro, Moto-Bomba 5 Cv, Capacidade Vazão: 13 M3/H, Tensão: Trifásico/220 V, Aplicação: Filtragem De Água Em Campanha

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 50 **Quantidade Mínima Cotada:** 50

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Unitário (R$): 9,96

Unidade de Fornecimento: Unidade **Quantidade Máxima para Adesões:** 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (50)

40 - Curativo / cobertura

Descrição Detalhada: Curativo / cobertura Aspecto Físico: Malha / Gaze Fenestrada, Componente 1: C/ Acetato De Celulose / Rayon, Componente 4: C/ Phmb, Dimensão: Cerca De 5 X 5 CM, Esterilidade: Estéril

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 20000 **Quantidade Mínima Cotada:** 20000

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Unitário (R$): 0,99

Unidade de Fornecimento: Unidade **Quantidade Máxima para Adesões:** 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (20000)

41 - Curativo cutâneo 2629

Descrição Detalhada: Curativo cutâneo Modelo: P/ Atendimento Pré Hospitalar Aph, Selo De Tórax, Componente 1: Valvulado, Componente 2: Base Adesiva, Dimensão: Cerca De 15 X 15 CM, Apresentação: Embalagem Individual, Esterilidade: Estéril

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 70 **Quantidade Mínima Cotada:** 70

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Unitário (R$): 12,95

Unidade de Fornecimento: Unidade **Quantidade Máxima para Adesões:** 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (70)

42 - Hipoclorito de sódio

Descrição Detalhada: Hipoclorito De Sódio Aspecto Físico: Solução Aquosa, Concentração: Teor 1% De Cloro Ativo

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 50 **Quantidade Mínima Cotada:** 50

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Unitário (R$): 11,17

Unidade de Fornecimento: Litro **Quantidade Máxima para Adesões:** 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (50)

43 - Hipoclorito de sódio

Descrição Detalhada: Hipoclorito De Sódio Aspecto Físico: Solução Aquosa, Concentração: Até 2,5% De Cloro Ativo

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 100 **Quantidade Mínima Cotada:** 100

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Unitário (R$): 42,79

Unidade de Fornecimento: Litro **Quantidade Máxima para Adesões:** 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (100)

44 - Dispositivo Externo P/ Incontinência Urinária

Descrição Detalhada: Dispositivo externo p/ incontinência urinária Modelo: Masculino, Tipo: Preservativo C/ Abertura P/ Drenagem, Material: Látex Natural, Diâmetro: Cerca De 50 MM, Componente: C/ Extensor Pvc, Esterilidade: Estéril, Uso Único, Embalagem: Embalagem Individual

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 400 **Quantidade Mínima Cotada:** 400

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Unitário (R$): 2,76

Unidade de Fornecimento: Unidade **Quantidade Máxima para Adesões:** 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (400)

45 - Dispositivo Externo P/ Incontinência Urinária

Descrição Detalhada: Dispositivo Externo P/ Incontinência Urinária Modelo: Masculino, Tipo: Preservativo C/ Abertura P/ Drenagem, Material: Látex Natural, Diâmetro: Cerca De 50MM, Componente: C/ Extensor Pvc, Esterilidade: Estéril, Uso Único, Embalagem: Embalagem Individual

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 500 **Quantidade Mínima Cotada:** 500

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Unitário (R$): 6,88

Unidade de Fornecimento: Unidade **Quantidade Máxima para Adesões:** 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (500)

46 - Eletrodo 2630

Descrição Detalhada: Eletrodo Uso Médico Aplicação 1: P/ Monitorização Cardíaca - Ecg, Modelo: De Superfície, Tipo: Adesivo, Material Sensor: Prata/Prata Clorada, Adicional 1: C/ Gel Condutor, Tamanhos: Adulto, Acessório: S/ Cabo, Esterilidade: Uso Único

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 60 **Quantidade Mínima Cotada:** 60

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Unitário (R$): 14,43

Unidade de Fornecimento: Unidade **Quantidade Máxima para Adesões:** 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (60)

47 - Equipo odontológico

Descrição Detalhada: Equipo odontológico Material: Estrutura Em Aço, Pintura Eletrostática, Terminais: Seringa Tríplice, 2 Term. Borden, Term. Ultrassom, Componentes: Term. P/ Fotopolimerizador E Jato Bicarbonato, Modelo: Acoplado, Ajuste De Altura: Ajuste Manual, Componentes Adicionais: Reservatório De Água

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 15000 **Quantidade Mínima Cotada:** 15000

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Unitário (R$): 0,74

Unidade de Fornecimento: Unidade **Quantidade Máxima para Adesões:** 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (15000)

48 - Equipo odontológico

Descrição Detalhada: Equipo odontológico Material: Estrutura Em Aço, Pintura Eletrostática, Terminais: Seringa Tríplice, 2 Term. Borden, Term. Ultrassom, Componentes: Term. P/ Fotopolimerizador E Jato Bicarbonato, Modelo: Acoplado, Ajuste De Altura: Ajuste Manual, Componentes Adicionais: Reservatório De Água

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 7000 **Quantidade Mínima Cotada:** 7000

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Unitário (R$): 0,79

Unidade de Fornecimento: Unidade **Quantidade Máxima para Adesões:** 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (7000)

49 - Equipo de nutrição enteral

Descrição Detalhada: Equipo de nutrição enteral Material: Pvc Sem Dehp, C/ Cor, Tipo: P/ Bomba Infusão, Sem Segmento De Silicone, 2 Vias, Câmara Gotejamento: Macrogotas, Flexível, Regulador De Fluxo Manual: Pinça Rolete, Conector Dieta: Ponta Em Cruz, Conector Via Adicional: Ponta Perfurante, Conector Paciente: Compatível, Comprimento Total Do Tubo: Acima De 181 Cm, Adicional: C/ Clamp, Compatibilidade: C/ Equipamento, Esterilidade: Estéril, Uso Único, Tipo Embalagem: Individual

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 3000 **Quantidade Mínima Cotada:** 3000

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Unitário (R$): 0,82

Unidade de Fornecimento: Unidade **Quantidade Máxima para Adesões:** 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (3000)

50 - Escova 2631

Descrição Detalhada: Escova Material: Nylon, Aplicação: Polidor De Cápsulas, Diâmetro: 1000 MM, Características Adicionais: Pharma Technology 10164900b

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 500 **Quantidade Mínima Cotada:** 500

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Unitário (R$): 2,06

Unidade de Fornecimento: Unidade **Quantidade Máxima para Adesões:** 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (500)

51 - Esfigmomanômetro

Descrição Detalhada: Esfigmomanômetro Ajuste: Analógico, Aneróide, Uso: Pedestal C/ Rodízios, Tipo*: De Braço, Faixa De Operação: Até 300 MMHG, Material Braçadeira: Braçadeira Em Nylon, Tipo Fecho: Fecho Em Velcro, Tamanho: Adulto Obeso

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 200 **Quantidade Mínima Cotada:** 200

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Unitário (R$): 64,19

Unidade de Fornecimento: Unidade **Quantidade Máxima para Adesões:** 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (200)

52 - Espaçador

Descrição Detalhada: Espaçador Material: Plástico, Largura: 2,8 MM, Aplicação: Nivelamento De Pisos E Cerâmicas., Tipo: Espaçador, Características Adicionais: Comprimento:4,8mm

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 20 **Quantidade Mínima Cotada:** 20

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Unitário (R$): 35,93

Unidade de Fornecimento: Unidade **Quantidade Máxima para Adesões:** 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (20)

53 - Espaçador

Descrição Detalhada: Espaçador Material: Plástico, Largura: 2,8 MM, Aplicação: Nivelamento De Pisos E Cerâmicas., Tipo: Espaçador, Características Adicionais: Comprimento:4,8mm

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 100 **Quantidade Mínima Cotada:** 100

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Unitário (R$): 27,25

Unidade de Fornecimento: Unidade **Quantidade Máxima para Adesões:** 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (100)

54 - Fita adesiva - uso cutâneo

Descrição Detalhada: Fita adesiva - uso cutâneo Tipo: Placa De Gel P/ Cicatriz, Material Dorso: Silicone, Dimensão Da Tira: Cerca De 3,0 X 50 Cm, Cor: Transparente, Apresentação: Em Tiras, Esterilidade: Não Estéril

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 50 **Quantidade Mínima Cotada:** 50

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Unitário (R$): 4,54

Unidade de Fornecimento: Unidade **Quantidade Máxima para Adesões:** 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (50)

55 - Fita adesiva - uso cutâneo 2632

Descrição Detalhada: Fita adesiva - uso cutâneo Tipo: Placa De Gel P/ Cicatriz, Material Dorso: Silicone, Dimensão Da Tira: Cerca De 3,0 X 50 Cm, Cor: Transparente, Apresentação: Em Tiras, Esterilidade: Não Estéril

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 20 **Quantidade Mínima Cotada:** 20

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Unitário (R$): 7,83

Unidade de Fornecimento: Unidade **Quantidade Máxima para Adesões:** 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (20)

56 - Espéculo Uso Médico

Descrição Detalhada: Espéculo Uso Médico Aplicação: Vaginal, Modelo: Collin, Tamanho: Grande, Travamento: C/ Trava Tipo Rosca, Material: Polímero, Esterilidade: Não Estéril, Uso Único, Embalagem: Embalagem Individual

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 1000 **Quantidade Mínima Cotada:** 1000

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Unitário (R$): 1,64

Unidade de Fornecimento: Unidade **Quantidade Máxima para Adesões:** 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (1000)

57 - Espéculo uso médico

Descrição Detalhada: Espéculo Uso Médico Aplicação: Vaginal, Modelo: Collin, Tamanho: Médio, Travamento: C/ Trava Tipo Rosca, Material: Polímero, Esterilidade: Estéril, Uso Único, Embalagem: Embalagem Individual

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 5000 **Quantidade Mínima Cotada:** 5000

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Unitário (R$): 1,33

Unidade de Fornecimento: Unidade **Quantidade Máxima para Adesões:** 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (5000)

58 - Espéculo Uso Médico

Descrição Detalhada: Espéculo Uso Médico Aplicação: Vaginal, Modelo: Collin, Tamanho: Pequeno, Travamento: C/ Trava Tipo Rosca, Material: Polímero, Esterilidade: Não Estéril, Uso Único, Embalagem: Embalagem Individual

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 3000 **Quantidade Mínima Cotada:** 3000

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Unitário (R$): 1,39

Unidade de Fornecimento: Unidade **Quantidade Máxima para Adesões:** 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (3000)

59 - Fio de sutura agulhado

Descrição Detalhada: Fio De Sutura Agulhado Material Fio: Nylon / Poliamida Incolor, Modelo Fio: Monofilamentar, Diâmetro Fio: 2-0, Comprimento Fio: Cerca De 70CM, Tipo Agulha: Agulha 3/8 Círculo, Modelo Agulha: Cilíndrica, Comprimento Agulha: Cerca De 30MM, Esterilidade: Estéril, Apresentação: Embalagem Individual

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 8 **Quantidade Mínima Cotada:** 8

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Unitário (R$): 40,55

Unidade de Fornecimento: Unidade **Quantidade Máxima para Adesões:** 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (8)

60 - Fio de sutura agulhado 2633

Descrição Detalhada: Fio De Sutura Agulhado Material Fio: Nylon / Poliamida Preto, Modelo Fio: Monofilamentar, Diâmetro Fio: 4-0, Comprimento Fio: Cerca De 45 CM, Tipo Agulha: Agulha 3/8 Círculo, Modelo Agulha: Cortante Reversa / Invertida, Comprimento Agulha: Cerca De 30 MM, Esterilidade: Estéril, Apresentação: Embalagem Individual

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 20 **Quantidade Mínima Cotada:** 20

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Unitário (R$): 28,53

Unidade de Fornecimento: Unidade **Quantidade Máxima para Adesões:** 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (20)

61 - Fio De Sutura Agulhado

Descrição Detalhada: Fio De Sutura Agulhado Material Fio: Nylon / Poliamida Incolor, Modelo Fio: Monofilamentar, Diâmetro Fio: 3-0, Comprimento Fio: Cerca De 45 CM, Tipo Agulha: Agulha 3/8 Círculo, Modelo Agulha: Cortante Reversa / Invertida, Comprimento Agulha: Cerca De 20 MM, Esterilidade: Estéril, Apresentação: Embalagem Individual

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 15 **Quantidade Mínima Cotada:** 15

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Unitário (R$): 26,61

Unidade de Fornecimento: Unidade **Quantidade Máxima para Adesões:** 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (15)

62 - Fio De Sutura Agulhado

Descrição Detalhada: Fio De Sutura Agulhado Material Fio: Nylon / Poliamida Preto, Modelo Fio: Monofilamentar, Diâmetro Fio: 5-0, Comprimento Fio: Cerca De 45 CM, Tipo Agulha: Agulha 3/8 Círculo, Modelo Agulha: Cortante Reversa / Invertida, Comprimento Agulha: Cerca De 30 MM, Esterilidade: Estéril, Apresentação: Embalagem Individual

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 10 **Quantidade Mínima Cotada:** 10

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Unitário (R$): 28,44

Unidade de Fornecimento: Unidade **Quantidade Máxima para Adesões:** 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (10)

63 - Fita hospitalar

Descrição Detalhada: Fita adesiva p/ sutura Tipo: Sutura Cutânea Adesiva, Material: Dorso Em Não Tecido, Dimensões: Cerca De 2,5 X 12,5 CM, Formato: Em Tira, Esterilidade: Estéril

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 100 **Quantidade Mínima Cotada:** 100

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Unitário (R$): 7,15

Unidade de Fornecimento: Rolo 10,00 M **Quantidade Máxima para Adesões:** 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (100)

64 - Fita adesiva - uso cutâneo 2634

Descrição Detalhada: Fita adesiva - uso cutâneo Tipo: Placa De Gel P/ Cicatriz, Material Dorso: Silicone, Dimensão Da Tira: Cerca De 3,0 X 50 Cm, Cor: Transparente, Apresentação: Em Tiras, Esterilidade: Não Estéril

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 1200 **Quantidade Mínima Cotada:** 1200

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Unitário (R$): 2,26

Unidade de Fornecimento: Unidade **Quantidade Máxima para Adesões:** 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (1200)

65 - Fita adesiva - uso cutâneo

Descrição Detalhada: Fita Adesiva - Uso Cutâneo Tipo: Placa De Gel P/ Cicatriz, Material Dorso: Silicone, Dimensão Da Tira: Cerca De 3,0 X 50 Cm, Cor: Transparente, Apresentação: Em Tiras, Esterilidade: Não Estéril

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 1000 **Quantidade Mínima Cotada:** 1000

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Unitário (R$): 4,09

Unidade de Fornecimento: Unidade **Quantidade Máxima para Adesões:** 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (1000)

66 - Fita adesiva

Descrição Detalhada: Fita Adesiva Material: Crepe, Tipo: Monoface, Largura: 19 MM, Comprimento: 50 M, Cor: Branca, Aplicação: Multiuso

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 1000 **Quantidade Mínima Cotada:** 1000

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Unitário (R$): 3,26

Unidade de Fornecimento: Unidade **Quantidade Máxima para Adesões:** 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (1000)

67 - Fixador P/ Dispositivo Médico

Descrição Detalhada: Fixador P/ Dispositivo Médico Aplicação: P/ Cateter / Sonda, Material: Filme Adesivo Transparente, Componente Adicional: Fenestrado, Dimensões: Cerca De 5,0 X 6,0 CM, Tipo Uso: Estéril, Embalagem: Embalagem Individual

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 500 **Quantidade Mínima Cotada:** 500

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Unitário (R$): 1,55

Unidade de Fornecimento: Unidade **Quantidade Máxima para Adesões:** 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (500)

68 - Fixador P/ Dispositivo Médico

Descrição Detalhada: Fixador P/ Dispositivo Médico Aplicação: P/ Cateter / Sonda, Material: Base Adesiva De Não Tecido, Dimensões: Cerca De 7,0 X 10 CM, Embalagem: Embalagem Individual

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 400 **Quantidade Mínima Cotada:** 400

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Unitário (R$): 7,00

Unidade de Fornecimento: Unidade **Quantidade Máxima para Adesões:** 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (400)

69 - Garrote 2635

Descrição Detalhada: Garrote Material*: Faixa Elástica, Componente Adicional: C/ Sistema De Trava Em Plástico, Tamanho: Tamanho Adulto, Tipo Uso: Reutilizável

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 100 **Quantidade Mínima Cotada:** 100

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Unitário (R$): 7,97

Unidade de Fornecimento: Unidade **Quantidade Máxima para Adesões:** 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (100)

70 - Gel

Descrição Detalhada: Gel Para Exame Médico Composição: A Base De Água, Aplicação: Condutor, Características Adicionais: Ph Neutro, Esterilidade: Estéril

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 250 **Quantidade Mínima Cotada:** 250

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Unitário (R$): 3,55

Unidade de Fornecimento: Frasco 250,00 G **Quantidade Máxima para Adesões:** 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (250)

71 - Guia p, intubação traqueal

Descrição Detalhada: Guia P/ Intubação Traqueal Material Haste: Metal, Tamanho*: Infantil, Esterilidade*: Esterilizável

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 10 **Quantidade Mínima Cotada:** 10

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Unitário (R$): 23,54

Unidade de Fornecimento: Unidade **Quantidade Máxima para Adesões:** 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (10)

72 - Guia p, intubação traqueal

Descrição Detalhada: Guia P/ Intubação Traqueal Material Haste: Metal Revestido C/ Polímero, Tamanho*: Adulto, Esterilidade*: Estéril, Descartável

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 10 **Quantidade Mínima Cotada:** 10

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Unitário (R$): 24,00

Unidade de Fornecimento: Unidade **Quantidade Máxima para Adesões:** 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (10)

73 - Haste flexível

Descrição Detalhada: Haste Flexível Material Haste: Plástico, Tipo Haste: Com Ranhuras, Material Ponta: Algodão, Características Adicionais: Com 2 Pontas

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 20 **Quantidade Mínima Cotada:** 20

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Unitário (R$): 2,58

Unidade de Fornecimento: Unidade **Quantidade Máxima para Adesões:** 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (20)

74 - Lâmina bisturi 2636

Descrição Detalhada: Lâmina Bisturi Material: Aço Inoxidável, Tamanho: Nº 11, Tipo: Descartável, Esterilidade: Estéril, Características Adicionais: Embalada Individualmente

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 15 **Quantidade Mínima Cotada:** 15

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Unitário (R$): 23,65

Unidade de Fornecimento: Unidade **Quantidade Máxima para Adesões:** 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (15)

75 - Lâmina bisturi

Descrição Detalhada: Lâmina Bisturi Material: Aço Inoxidável, Tamanho: Nº 12, Tipo: Descartável, Esterilidade: Estéril, Características Adicionais: Embalada Individualmente

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 10 **Quantidade Mínima Cotada:** 10

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Unitário (R$): 24,57

Unidade de Fornecimento: Unidade **Quantidade Máxima para Adesões:** 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (10)

76 - Lâmina bisturi

Descrição Detalhada: Lâmina Bisturi Material: Aço Carbono, Tamanho: Nº 23, Tipo: Descartável, Esterilidade: Estéril, Características Adicionais: Embalada Individualmente

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 5 **Quantidade Mínima Cotada:** 5

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Unitário (R$): 21,89

Unidade de Fornecimento: Unidade **Quantidade Máxima para Adesões:** 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (5)

77 - Lanceta

Descrição Detalhada: Lanceta Material Lâmina: Aço Inoxidável,Ponta Afiada,Trifacetada, Uso: Descartável, Características Adicionais: Estéril, Embalagem Individual, Tipo: Com Sistema Retrátil

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 800 **Quantidade Mínima Cotada:** 800

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Unitário (R$): 10,00

Unidade de Fornecimento: Unidade **Quantidade Máxima para Adesões:** 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (800)

78 - Lençol cama

Descrição Detalhada: Lençol cama Material: 100% Algodão, Medidas Mínimas (C X L): 100 X 150 CM, Cor: Amarelo, Azul E Rosa., Características Adicionais: Com Barra

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 600 **Quantidade Mínima Cotada:** 600

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Unitário (R$): 10,93

Unidade de Fornecimento: Unidade **Quantidade Máxima para Adesões:** 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (600)

79 - Luva cirúrgica 2637

Descrição Detalhada: Luva cirúrgica Material: Borracha Mista - Látex C/ Revestimento Sintético, Superfície: Superfície Texturizada, Formato: Anatômico, Pó: Sem Pó, Cor: C/ Cor, Tamanho: Nº 8,5, Apresentação: Em Par, Esterilidade: Estéril, Uso Único, Embalagem: Embalagem Individual

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 20 **Quantidade Mínima Cotada:** 20

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Unitário (R$): 9,70

Unidade de Fornecimento: Unidade **Quantidade Máxima para Adesões:** 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (20)

80 - Luva cirúrgica

Descrição Detalhada: Luva cirúrgica Material: Borracha Mista - Látex C/ Revestimento Sintético, Superfície: Superfície Texturizada, Formato: Anatômico, Pó: Sem Pó, Cor: C/ Cor, Tamanho: Nº 8,5, Apresentação: Em Par, Esterilidade: Estéril, Uso Único, Embalagem: Embalagem Individual

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 400 **Quantidade Mínima Cotada:** 400

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Unitário (R$): 1,27

Unidade de Fornecimento: Unidade **Quantidade Máxima para Adesões:** 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (400)

81 - Luva cirúrgica

Descrição Detalhada: Luva Cirúrgica Material: Borracha Mista - Látex C/ Revestimento Sintético, Superfície: Superfície Texturizada, Formato: Anatômico, Pó: Sem Pó, Cor: C/ Cor, Tamanho: Nº 8,5, Apresentação: Em Par, Esterilidade: Estéril, Uso Único, Embalagem: Embalagem Individual

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 400 **Quantidade Mínima Cotada:** 400

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Unitário (R$): 1,24

Unidade de Fornecimento: Unidade **Quantidade Máxima para Adesões:** 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (400)

82 - Luva Cirúrgica

Descrição Detalhada: Luva Cirúrgica Material: Borracha Natural - Látex, Superfície: Superfície Lisa, Formato: Anatômico, Pó: Com Pó Bioabsorvível, Cor: C/ Cor, Tamanho: Nº 7,5, Apresentação: Em Par, Esterilidade: Estéril, Uso Único, Embalagem: Embalagem Individual

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 600 **Quantidade Mínima Cotada:** 600

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Unitário (R$): 1,19

Unidade de Fornecimento: Unidade **Quantidade Máxima para Adesões:** 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (600)

83 - Luva cirúrgica 2638

Descrição Detalhada: Luva Cirúrgica Material: Borracha Mista - Látex C/ Revestimento Sintético, Superfície: Superfície Texturizada, Formato: Anatômico, Pó: Sem Pó, Cor: C/ Cor, Tamanho: Nº 8,5, Apresentação: Em Par, Esterilidade: Estéril, Uso Único, Embalagem: Embalagem Individual

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 100 **Quantidade Mínima Cotada:** 100

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Unitário (R$): 1,12

Unidade de Fornecimento: Unidade **Quantidade Máxima para Adesões:** 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (100)

84 - Luva cirúrgica

Descrição Detalhada: Luva cirúrgica Material: Borracha Mista - Látex C/ Revestimento Sintético, Superfície: Superfície Texturizada, Formato: Anatômico, Pó: Sem Pó, Cor: C/ Cor, Tamanho: Nº 8,5, Apresentação: Em Par, Esterilidade: Estéril, Uso Único, Embalagem: Embalagem Individual

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 50 **Quantidade Mínima Cotada:** 50

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Unitário (R$): 1,26

Unidade de Fornecimento: Unidade **Quantidade Máxima para Adesões:** 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (50)

85 - Luva de proteção

Descrição Detalhada: Luva de proteção Material: Latéx, Aplicação: Agentes Químicos, Tipo Punho: Longo Com Virola, Tamanho: Variados, Acabamento Palma: Antiderrapante, Características Adicionais: Resistência Térmica Até 250°C, Virola Ranhurada, Tipo: Reutilizável, Finalidade: Epi - Equipamento De Proteção Individual

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 80 **Quantidade Mínima Cotada:** 80

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Unitário (R$): 20,15

Unidade de Fornecimento: Unidade **Quantidade Máxima para Adesões:** 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (80)

86 - Luva P/ Procedimento De Saúde Não Cirúrgico C/ Anvisa

Descrição Detalhada: Luva p/ procedimento de saúde não cirúrgico c/ anvisa Material: Plástico, Superfície: Superfície Lisa, Formato: Ambidestra, Pó: Sem Pó, Cor: Transparente, Tamanho: Tamanho Único, Esterilidade: Estéril, Uso Único, Embalagem: Unidade Em Embalagem Individual

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 200 **Quantidade Mínima Cotada:** 200

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Unitário (R$): 17,50

Unidade de Fornecimento: Unidade **Quantidade Máxima para Adesões:** 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (200)

87 - Luva P/ Procedimento De Saúde Não Cirúrgico C/ Anvisa 2639

Descrição Detalhada: Luva P/ Procedimento De Saúde Não Cirúrgico C/ Anvisa Material: Plástico, Superfície: Superfície Lisa, Formato: Ambidestra, Pó: Sem Pó, Cor: Transparente, Tamanho: Tamanho Único, Esterilidade: Estéril, Uso Único, Embalagem: Unidade Em Embalagem Individual

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 500 **Quantidade Mínima Cotada:** 500

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Unitário (R$): 17,99

Unidade de Fornecimento: Unidade **Quantidade Máxima para Adesões:** 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (500)

88 - Luva P/ Procedimento De Saúde Não Cirúrgico C/ Anvisa

Descrição Detalhada: Luva P/ Procedimento De Saúde Não Cirúrgico C/ Anvisa Material: Plástico, Superfície: Superfície Lisa, Formato: Ambidestra, Pó: Sem Pó, Cor: Transparente, Tamanho: Tamanho Único, Esterilidade: Estéril, Uso Único, Embalagem: Unidade Em Embalagem Individual

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 400 **Quantidade Mínima Cotada:** 400

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Unitário (R$): 17,99

Unidade de Fornecimento: Unidade **Quantidade Máxima para Adesões:** 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (400)

89 - Luva P/ Procedimento De Saúde Não Cirúrgico C/ Anvisa

Descrição Detalhada: Luva P/ Procedimento De Saúde Não Cirúrgico C/ Anvisa Material: Plástico, Superfície: Superfície Lisa, Formato: Ambidestra, Pó: Sem Pó, Cor: Transparente, Tamanho: Tamanho Único, Esterilidade: Estéril, Uso Único, Embalagem: Unidade Em Embalagem Individual

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 200 **Quantidade Mínima Cotada:** 200

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Unitário (R$): 19,00

Unidade de Fornecimento: Unidade **Quantidade Máxima para Adesões:** 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (200)

90 - Luva cirúrgica

Descrição Detalhada: Luva cirúrgica Material: Borracha Mista - Látex C/ Revestimento Sintético, Superfície: Superfície Texturizada, Formato: Anatômico, Pó: Sem Pó, Cor: C/ Cor, Tamanho: Nº 8,5, Apresentação: Em Par, Esterilidade: Estéril, Uso Único, Embalagem: Embalagem Individual

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 70 **Quantidade Mínima Cotada:** 70

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Unitário (R$): 13,81

Unidade de Fornecimento: Unidade **Quantidade Máxima para Adesões:** 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (70)

91 - Luva cirúrgica 2640

Descrição Detalhada: Luva Cirúrgica Material: Borracha Mista - Látex C/ Revestimento Sintético, Superfície: Superfície Texturizada, Formato: Anatômico, Pó: Sem Pó, Cor: C/ Cor, Tamanho: Nº 8,5, Apresentação: Em Par, Esterilidade: Estéril, Uso Único, Embalagem: Embalagem Individual

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 150 **Quantidade Mínima Cotada:** 150

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Unitário (R$): 15,10

Unidade de Fornecimento: Unidade **Quantidade Máxima para Adesões:** 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (150)

92 - Luva cirúrgica

Descrição Detalhada: Luva Cirúrgica Material: Borracha Mista - Látex C/ Revestimento Sintético, Superfície: Superfície Texturizada, Formato: Anatômico, Pó: Sem Pó, Cor: C/ Cor, Tamanho: Nº 8,5, Apresentação: Em Par, Esterilidade: Estéril, Uso Único, Embalagem: Embalagem Individual

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 50 **Quantidade Mínima Cotada:** 50

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Unitário (R$): 14,07

Unidade de Fornecimento: Unidade **Quantidade Máxima para Adesões:** 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (50)

93 - Máscara gasoterapia

Descrição Detalhada: Máscara Gasoterapia Aplicação: P/ Alta Concentração De Não Reinalação, Material: Plástico, Tamanho: Adulto, Tipo Fixação: C/ Clipe Nasal E Fixador Cefálico Ajustável, Componente Adicional: C/ Válvulas E Balão Reservatório, Tipo Conector: Conector Padrão

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 60 **Quantidade Mínima Cotada:** 60

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Unitário (R$): 5,64

Unidade de Fornecimento: Unidade **Quantidade Máxima para Adesões:** 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (60)

94 - Máscara Cirúrgica

Descrição Detalhada: Máscara Cirúrgica Material: Não Tecido 100% Polipropileno, Filtro: Elemento Filtrante Interno, Eficiência: Efp Maior Que 98% E Bfe Maior Que 95%, Quantidade Camadas: Mínimo 3 Camadas, Modelo: Ajustável, Clipe Nasal, Formato: Retangular, C/ Pregas Horizontais, Componente Adicional: Visor P/ Proteção Ocular, Cor: C/ Cor, Tamanho: Adulto, Esterilidade: Descartável

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 300 **Quantidade Mínima Cotada:** 300

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Unitário (R$): 4,24

Unidade de Fornecimento: Unidade **Quantidade Máxima para Adesões:** 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (300)

95 - Máscara gasoterapia 2641

Descrição Detalhada: Máscara Gasoterapia Aplicação: P/ Alta Concentração De Não Reinalação, Material: Plástico, Tamanho: Infantil, Tipo Fixação: C/ Clipe Nasal E Fixador Cefálico Ajustável, Componente Adicional: C/ Válvulas E Balão Reservatório, Tipo Conector: Conector Padrão

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 60 **Quantidade Mínima Cotada:** 60

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Unitário (R$): 5,63

Unidade de Fornecimento: Unidade **Quantidade Máxima para Adesões:** 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (60)

96 - Tubo supraglótico

Descrição Detalhada: Tubo Supraglótico Tipo: Máscara Laríngea, Material*: Pvc, Tamanho*: Nº 1, Componente 1: C/ Linha De Referência, Conector: C/ Conector Padrão, Esterilidade*: Estéril, Uso Único

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 5 **Quantidade Mínima Cotada:** 5

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Unitário (R$): 36,37

Unidade de Fornecimento: Unidade **Quantidade Máxima para Adesões:** 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (5)

97 - Tubo supraglótico

Descrição Detalhada: Tubo Supraglótico Tipo: Máscara Laríngea, Material*: Silicone, Vias: Via P/ Acesso Gástrico, Tamanho*: Nº 2, Componente 1: C/ Linha De Referência, Conector: C/ Conector Padrão, Esterilidade*: Reutilizável

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 5 **Quantidade Mínima Cotada:** 5

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Unitário (R$): 40,45

Unidade de Fornecimento: Unidade **Quantidade Máxima para Adesões:** 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (5)

98 - Tubo supraglótico

Descrição Detalhada: Tubo Supraglótico Tipo: Máscara Laríngea, Material*: Silicone, Vias: Via P/ Acesso Gástrico, Tamanho*: Nº 2,5, Componente 1: C/ Linha De Referência, Conector: C/ Conector Padrão, Esterilidade*: Reutilizável

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 5 **Quantidade Mínima Cotada:** 5

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Unitário (R$): 42,34

Unidade de Fornecimento: Unidade **Quantidade Máxima para Adesões:** 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (5)

99 - Tubo supraglótico 2642

Descrição Detalhada: Tubo Supraglótico Tipo: Máscara Laríngea, Material*: Silicone, Vias: Via P/ Acesso Gástrico, Tamanho*: Nº 3, Componente 1: C/ Linha De Referência, Conector: C/ Conector Padrão, Esterilidade*: Reutilizável

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 5 **Quantidade Mínima Cotada:** 5

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Unitário (R$): 37,27

Unidade de Fornecimento: Unidade **Quantidade Máxima para Adesões:** 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (5)

100 - Tubo supraglótico

Descrição Detalhada: Tubo Supraglótico Tipo: Máscara Laríngea, Material*: Pvc, Tamanho*: Nº 4, Componente 1: C/ Linha De Referência, Conector: C/ Conector Padrão, Esterilidade*: Estéril, Uso Único

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 5 **Quantidade Mínima Cotada:** 5

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Unitário (R$): 32,31

Unidade de Fornecimento: Unidade **Quantidade Máxima para Adesões:** 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (5)

101 - Tubo supraglótico

Descrição Detalhada: Tubo Supraglótico Tipo: Máscara Laríngea, Material*: Pvc, Tamanho*: Nº 5, Componente 1: C/ Linha De Referência, Conector: C/ Conector Padrão, Esterilidade*: Estéril, Uso Único

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 5 **Quantidade Mínima Cotada:** 5

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Unitário (R$): 27,19

Unidade de Fornecimento: Unidade **Quantidade Máxima para Adesões:** 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (5)

102 - Tubo supraglótico

Descrição Detalhada: Tubo Supraglótico Tipo: Máscara Laríngea, Material*: Silicone, Vias: Via P/ Acesso Gástrico, Tamanho*: Nº 1,5, Componente 1: C/ Linha De Referência, Conector: C/ Conector Padrão, Esterilidade*: Reutilizável

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 5 **Quantidade Mínima Cotada:** 5

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Unitário (R$): 39,36

Unidade de Fornecimento: Unidade **Quantidade Máxima para Adesões:** 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (5)

103 - Óleo de rícino

Descrição Detalhada: Óleo de rícino Concentração: 100 MG/G, Forma Farmacêutica: Pasta, Aplicação: Uso Veterinário

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 500 **Quantidade Mínima Cotada:** 500

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Unitário (R$): 9,76

Unidade de Fornecimento: Pote 250,00 G **Quantidade Máxima para Adesões:** 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (500)

104 - Oxímetro 2643

Descrição Detalhada: Oxímetro Uso Médico Tipo: Dedo, Faixa Medição Saturação 1: 0 A 100%, Faixa Medição Pulso 1: Cerca De 20 A 250 BPM, Autonomia Sistema 1: Cerca 24 H, Alimentação: Pilha, Acessórios: C/ Sensor

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 50 **Quantidade Mínima Cotada:** 50

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Unitário (R$): 59,95

Unidade de Fornecimento: Unidade **Quantidade Máxima para Adesões:** 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (50)

105 - Papel Gráfico

Descrição Detalhada: Papel gráfico Tipo: Quadriculado, Aplicação: Registrador De Temperatura, Características Adicionais: Registro Cont. 7 Dias, Formato: Circular, Diâmetro: 6 POL, Faixa Medição Temperatura: +40°C A -10°C

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 200 **Quantidade Mínima Cotada:** 200

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Unitário (R$): 65,00

Unidade de Fornecimento: Unidade **Quantidade Máxima para Adesões:** 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (200)

106 - Papel Gráfico

Descrição Detalhada: Papel Gráfico Tipo: Quadriculado, Aplicação: Registrador De Temperatura, Características Adicionais: Registro Cont. 7 Dias, Formato: Circular, Diâmetro: 6 POL, Faixa Medição Temperatura: +40°C A -10°C

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 200 **Quantidade Mínima Cotada:** 200

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Unitário (R$): 101,37

Unidade de Fornecimento: Unidade **Quantidade Máxima para Adesões:** 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (200)

107 - Papel Gráfico

Descrição Detalhada: Papel Gráfico Tipo: Quadriculado, Aplicação: Registrador De Temperatura, Características Adicionais: Registro Cont. 7 Dias, Formato: Circular, Diâmetro: 6 POL, Faixa Medição Temperatura: +40°C A -10°C

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 50 **Quantidade Mínima Cotada:** 50

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Unitário (R$): 160,00

Unidade de Fornecimento: Unidade **Quantidade Máxima para Adesões:** 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (50)

108 - Papel Gráfico

Descrição Detalhada: Papel Gráfico Tipo: Quadriculado, Aplicação: Registrador De Temperatura, Características Adicionais: Registro Cont. 7 Dias, Formato: Circular, Diâmetro: 6 POL, Faixa Medição Temperatura: +40°C A -10°C

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 150 **Quantidade Mínima Cotada:** 150

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Unitário (R$): 32,16

Unidade de Fornecimento: Unidade **Quantidade Máxima para Adesões:** 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (150)

109 - Papel Gráfico 2644

Descrição Detalhada: Papel Gráfico Tipo: Quadriculado, Aplicação: Registrador De Temperatura, Características Adicionais: Registro Cont. 7 Dias, Formato: Circular, Diâmetro: 6 POL, Faixa Medição Temperatura: +40°C A -10°C

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 10 **Quantidade Mínima Cotada:** 10

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Unitário (R$): 60,41

Unidade de Fornecimento: Unidade **Quantidade Máxima para Adesões:** 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (10)

110 - Papel Gráfico

Descrição Detalhada: Papel Gráfico Tipo: Quadriculado, Aplicação: Registrador De Temperatura, Características Adicionais: Registro Cont. 7 Dias, Formato: Circular, Diâmetro: 6 POL, Faixa Medição Temperatura: +40°C A -10°C

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 50 **Quantidade Mínima Cotada:** 50

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Unitário (R$): 67,45

Unidade de Fornecimento: Unidade **Quantidade Máxima para Adesões:** 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (50)

111 - Papel Gráfico

Descrição Detalhada: Papel Gráfico Tipo: Quadriculado, Aplicação: Registrador De Temperatura, Características Adicionais: Registro Cont. 7 Dias, Formato: Circular, Diâmetro: 6 POL, Faixa Medição Temperatura: +40°C A -10°C

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 5 **Quantidade Mínima Cotada:** 5

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Unitário (R$): 110,53

Unidade de Fornecimento: Unidade **Quantidade Máxima para Adesões:** 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (5)

112 - Pá para desfibrilador

Descrição Detalhada: Pá Para Desfibrilador Tipo Equipamento: Externo Automático - Dea, Modelo: Tipo Eletrodo, Adesiva, Tamanho: Infantil, Apresentação*: Par, Compatibilidade: C/ Compatibilidade Específica, Esterilidade: Descartável

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 5 **Quantidade Mínima Cotada:** 5

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Unitário (R$): 611,44

Unidade de Fornecimento: Par **Quantidade Máxima para Adesões:** 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (5)

113 - Pá para desfibrilador

Descrição Detalhada: Pá Para Desfibrilador Tipo Equipamento: Externo Automático - Dea, Modelo: Tipo Eletrodo, Adesiva, Tamanho: Adulto, Apresentação*: Par, Compatibilidade: C/ Compatibilidade Específica, Esterilidade: Descartável

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 10 **Quantidade Mínima Cotada:** 10

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Unitário (R$): 342,82

Unidade de Fornecimento: Par **Quantidade Máxima para Adesões:** 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (10)

114 - Preservativo masculino 2645

Descrição Detalhada: Preservativo Masculino Material: Látex Natural, Comprimento Mínimo: 160 MM, Largura: 52 MM, Espessura Mínima: Espessura Mín. 0,03mm, Características Adicionais: S/Lubrificante, S/ Espermicida, Adicionais: Translúcido, Transparente

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 3 **Quantidade Mínima Cotada:** 3

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Unitário (R$): 60,48

Unidade de Fornecimento: Unidade **Quantidade Máxima para Adesões:** 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (3)

115 - Protetor Ocular

Descrição Detalhada: Protetor Ocular Aplicação: Tipo Oclusor, Formato: Oval, Modelo: Monocular, Material: Hipoalergênico, Tamanho: Adulto, Função: Pós Cirúrgico, Esterilidade: Estéril, Uso Único

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 20 **Quantidade Mínima Cotada:** 20

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Unitário (R$): 26,56

Unidade de Fornecimento: Unidade **Quantidade Máxima para Adesões:** 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (20)

116 - Recipiente nutrição enteral

Descrição Detalhada: Recipiente Nutrição Enteral Material: Plástico Transparente, Capacidade: 300 ML, Componentes: Com Tampa Rosqueada, Alça, Etiqueta, Bico Conector, Graduação: Graduado, Esterilidade: Estéril, Atóxico, Tipo Uso: Descartável, Apresentação: Embalagem Individual

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 5000 **Quantidade Mínima Cotada:** 5000

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Unitário (R$): 1,15

Unidade de Fornecimento: Unidade **Quantidade Máxima para Adesões:** 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (5000)

117 - Seringa

Descrição Detalhada: Seringa Material: Polipropileno, Capacidade: 3 ML, Tipo Bico: Bico Central Luer Lock Ou Slip, Tipo Vedação: Êmbolo De Borracha, Adicional: Graduada, Numerada, Esterilidade: Estéril, Descartável, Apresentação: Embalagem Individual

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 10000 **Quantidade Mínima Cotada:** 10000

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Unitário (R$): 0,12

Unidade de Fornecimento: Unidade **Quantidade Máxima para Adesões:** 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (10000)

118 - Seringa 2646

Descrição Detalhada: Seringa Material: Polipropileno, Capacidade: 5 ML, Tipo Bico: Bico Central Luer Lock Ou Slip, Tipo Vedação: Êmbolo De Borracha, Adicional: Graduada, Numerada, Esterilidade: Estéril, Descartável, Apresentação: Embalagem Individual

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 15000 **Quantidade Mínima Cotada:** 15000

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Unitário (R$): 0,15

Unidade de Fornecimento: Unidade **Quantidade Máxima para Adesões:** 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (15000)

119 - Seringa

Descrição Detalhada: Seringa Material: Polipropileno, Capacidade: 20 ML, Tipo Bico: Bico Central Luer Lock Ou Slip, Tipo Vedação: Êmbolo De Borracha, Adicional: Graduada, Numerada, Componente Adicional: C/ Sistema Segurança Segundo Nr/32, Esterilidade: Estéril, Descartável, Apresentação: Embalagem Individual

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 2500 **Quantidade Mínima Cotada:** 2500

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Unitário (R$): 0,39

Unidade de Fornecimento: Unidade **Quantidade Máxima para Adesões:** 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (2500)

120 - Seringa

Descrição Detalhada: Seringa Material: Polipropileno, Capacidade: 20 ML, Tipo Bico: Bico Central Luer Lock Ou Slip, Tipo Vedação: Êmbolo De Borracha, Adicional: Graduada, Numerada, Componente Adicional: C/ Sistema Segurança Segundo Nr/32, Esterilidade: Estéril, Descartável, Apresentação: Embalagem Individual

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 2500 **Quantidade Mínima Cotada:** 2500

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Unitário (R$): 0,34

Unidade de Fornecimento: Unidade **Quantidade Máxima para Adesões:** 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (2500)

121 - Seringa

Descrição Detalhada: Seringa Material: Polipropileno, Capacidade: 10 ML, Tipo Bico: Bico Central Luer Lock Ou Slip, Tipo Vedação: Êmbolo De Borracha, Adicional: Graduada, Numerada, Esterilidade: Estéril, Descartável, Apresentação: Embalagem Individual

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 15000 **Quantidade Mínima Cotada:** 15000

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Unitário (R$): 0,25

Unidade de Fornecimento: Unidade **Quantidade Máxima para Adesões:** 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (15000)

122 - Glicose 2647

Descrição Detalhada: Glicose Concentração: 5%, Indicação: Solução Injetável, Características Adicionais: Sistema Fechado

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 200 **Quantidade Mínima Cotada:** 200

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Unitário (R$): 3,75

Unidade de Fornecimento: Bolsa 100,00 ML **Quantidade Máxima para Adesões:** 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (200)

123 - Glicose

Descrição Detalhada: Glicose Concentração: 5%, Indicação: Solução Injetável, Características Adicionais: Sistema Fechado

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 150 **Quantidade Mínima Cotada:** 150

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Unitário (R$): 4,49

Unidade de Fornecimento: Frasco 500,00 ML **Quantidade Máxima para Adesões:** 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (150)

124 - Glicose

Descrição Detalhada: Glicose Concentração: 5%, Indicação: Solução Injetável, Características Adicionais: Sistema Fechado

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 50 **Quantidade Mínima Cotada:** 50

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Unitário (R$): 5,47

Unidade de Fornecimento: Bolsa 500,00 ML **Quantidade Máxima para Adesões:** 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (50)

125 - Cloreto de sódio

Descrição Detalhada: Cloreto De Sódio Princípio Ativo: 0,9%_ Solução Injetável, Aplicação: Sistema Fechado

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 2000 **Quantidade Mínima Cotada:** 2000

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Unitário (R$): 7,20

Unidade de Fornecimento: Bolsa 2000,00 ML **Quantidade Máxima para Adesões:** 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (2000)

126 - Cloreto de sódio

Descrição Detalhada: Cloreto De Sódio Princípio Ativo: 0,9%_ Solução Injetável, Aplicação: Sistema Fechado

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 10000 **Quantidade Mínima Cotada:** 10000

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Unitário (R$): 3,23

Unidade de Fornecimento: Frasco 500,00 ML **Quantidade Máxima para Adesões:** 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (10000)

127 - Cloreto de sódio 2648

Descrição Detalhada: Cloreto De Sódio Princípio Ativo: 0,9%_ Solução Injetável, Aplicação: Sistema Fechado

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 5000 **Quantidade Mínima Cotada:** 5000

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Unitário (R$): 3,95

Unidade de Fornecimento: Frasco 30,00 ML **Quantidade Máxima para Adesões:** 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (5000)

128 - Cloreto de sódio

Descrição Detalhada: Cloreto De Sódio Princípio Ativo: 0,9%_ Solução Injetável, Aplicação: Sistema Fechado

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 5000 **Quantidade Mínima Cotada:** 5000

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Unitário (R$): 4,77

Unidade de Fornecimento: Frasco 30,00 ML **Quantidade Máxima para Adesões:** 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (5000)

129 - Ringer

Descrição Detalhada: Ringer Composição: Associado Com Lactato De Sódio, Forma Farmacêutica: Solução Injetável, Característica Adicional: Sistema Fechado

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 2000 **Quantidade Mínima Cotada:** 2000

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Unitário (R$): 5,59

Unidade de Fornecimento: Frasco 500,00 ML **Quantidade Máxima para Adesões:** 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (2000)

130 - Glicose

Descrição Detalhada: Glicose Composição: Associada Ao Cloreto De Sódio, Concentraçao: 5% + 0,9%, Forma Farmaceutica: Solução Injetável, Caracteristica Adicional: Sistema Fechado

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 150 **Quantidade Mínima Cotada:** 150

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Unitário (R$): 5,90

Unidade de Fornecimento: Frasco 250,00 ML **Quantidade Máxima para Adesões:** 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (150)

131 - Glicose

Descrição Detalhada: Glicose Composição: Associada Ao Cloreto De Sódio, Concentraçao: 5% + 0,9%, Forma Farmaceutica: Solução Injetável, Caracteristica Adicional: Sistema Fechado

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 200 **Quantidade Mínima Cotada:** 200

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Unitário (R$): 4,33

Unidade de Fornecimento: Frasco 50,00 ML **Quantidade Máxima para Adesões:** 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (200)

132 - Sonda trato digestivo 2649

Descrição Detalhada: Sonda Trato Digestivo Aplicação: Nasoenteral, Material: Poliuretano, Calibre: Nº 10, Comprimento: Cerca 120 CM, Conector: Conector Em Y C/ Tampa, Graduação: Graduada, Componentes: Ponta Distal Fechada, C/ Orifícios Laterais, Outros Componentes: C/ Fio Guia, Peso Metálico, Adicionais: Radiopaca, Esterilidade: Estéril, Descartável, Embalagem: Embalagem Individual

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 20 **Quantidade Mínima Cotada:** 20

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Unitário (R$): 10,53

Unidade de Fornecimento: Unidade **Quantidade Máxima para Adesões:** 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (20)

133 - Sonda trato digestivo

Descrição Detalhada: Sonda Trato Digestivo Aplicação: Nasoenteral, Material: Silicone, Calibre: Nº 12, Comprimento: Cerca 100 CM, Conector: Conector Em Y C/ Tampa, Graduação: Graduada, Componentes: Ponta Distal Fechada, C/ Orifícios Laterais, Outros Componentes: C/ Fio Guia, Peso Metálico, Adicionais: Radiopaca, Esterilidade: Estéril, Descartável, Embalagem: Embalagem Individual

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 200 **Quantidade Mínima Cotada:** 200

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Unitário (R$): 9,64

Unidade de Fornecimento: Unidade **Quantidade Máxima para Adesões:** 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (200)

134 - Sonda trato digestivo

Descrição Detalhada: Sonda Trato Digestivo Aplicação: Nasoenteral, Material: Poliuretano, Calibre: Nº 8, Comprimento: Cerca 100 CM, Conector: Conector Em Y C/ Tampa, Graduação: Graduada, Componentes: Ponta Distal Fechada, C/ Orifícios Laterais, Outros Componentes: C/ Fio Guia, Peso Metálico, Adicionais: Radiopaca, Esterilidade: Estéril, Descartável, Embalagem: Embalagem Individual

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 5 **Quantidade Mínima Cotada:** 5

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Unitário (R$): 9,19

Unidade de Fornecimento: Unidade **Quantidade Máxima para Adesões:** 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (5)

135 - Sonda trato urinário

Descrição Detalhada: Sonda Trato Urinário Modelo: Uretral, Material: Poliuretano, Calibre: 10 FRENCH, Conector: Conector Padrão, Comprimento: Cerca 40 CM, Tipo Ponta: Ponta Distal Cilíndrica Fechada, Componentes: C/ Orifícios Laterais, Adicionais: Lubrificada, Esterilidade: Estéril, Descartável, Embalagem: Embalagem Individual

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 20 **Quantidade Mínima Cotada:** 20

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Unitário (R$): 0,65

Unidade de Fornecimento: Unidade **Quantidade Máxima para Adesões:** 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (20)

136 - Sonda trato urinário 2650

Descrição Detalhada: Sonda Trato Urinário Modelo: Uretral, Material: Poliuretano, Calibre: 12 FRENCH, Conector: Conector Padrão, Comprimento: Cerca 20 CM, Tipo Ponta: Ponta Distal Cilíndrica Fechada, Componentes: C/ Orifícios Laterais, Adicionais: Lubrificada, Esterilidade: Estéril, Descartável, Embalagem: Embalagem Individual

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 30000 **Quantidade Mínima Cotada:** 30000

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Unitário (R$): 0,53

Unidade de Fornecimento: Unidade **Quantidade Máxima para Adesões:** 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (30000)

137 - Sonda trato urinário

Descrição Detalhada: Sonda Trato Urinário Modelo: Uretral, Material: Poliuretano, Calibre: 14 FRENCH, Conector: Conector Padrão C/ Tampa, Comprimento: Cerca 40 CM, Tipo Ponta: Ponta Distal Cilíndrica Fechada, Componentes: C/ Orifícios Laterais, Esterilidade: Estéril, Descartável, Embalagem: Embalagem Individual

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 3000 **Quantidade Mínima Cotada:** 3000

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Unitário (R$): 0,67

Unidade de Fornecimento: Unidade **Quantidade Máxima para Adesões:** 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (3000)

138 - Sonda trato urinário

Descrição Detalhada: Sonda Trato Urinário Modelo: Uretral, Material: Pvc, Calibre: 16 FRENCH, Conector: Conector Padrão C/ Tampa, Comprimento: Cerca 40 CM, Tipo Ponta: Ponta Distal Cilíndrica Fechada, Componentes: C/ Orifícios Laterais, Esterilidade: Estéril, Descartável, Embalagem: Embalagem Individual

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 20 **Quantidade Mínima Cotada:** 20

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Unitário (R$): 0,70

Unidade de Fornecimento: Unidade **Quantidade Máxima para Adesões:** 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (20)

139 - Sonda trato urinário

Descrição Detalhada: Sonda Trato Urinário Modelo: Uretral, Material: Silicone, Calibre: 6 FRENCH, Conector: Conector Padrão C/ Tampa, Comprimento: Cerca 20 CM, Tipo Ponta: Ponta Distal Cilíndrica Fechada, Componentes: C/ Orifícios Laterais, Esterilidade: Estéril, Descartável, Embalagem: Embalagem Individual

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 20 **Quantidade Mínima Cotada:** 20

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Unitário (R$): 0,54

Unidade de Fornecimento: Unidade **Quantidade Máxima para Adesões:** 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (20)

140 - Sonda trato urinário 2651

Descrição Detalhada: Sonda Trato Urinário Modelo: Uretral, Material: Poliuretano, Calibre: 8 FRENCH, Conector: Conector Padrão, Comprimento: Cerca 40 CM, Tipo Ponta: Ponta Distal Cilíndrica Fechada, Componentes: C/ Orifícios Laterais, Adicionais: Lubrificada, Esterilidade: Estéril, Descartável, Embalagem: Embalagem Individual

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 20 **Quantidade Mínima Cotada:** 20

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Unitário (R$): 0,55

Unidade de Fornecimento: Unidade **Quantidade Máxima para Adesões:** 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (20)

141 - Sonda trato digestivo

Descrição Detalhada: Sonda Trato Digestivo Aplicação: P/ Gastrostomia, Modelo: Nível De Pele, Material: Silicone, Calibre: 14 FRENCH, Comprimento: Cerca 2 CM, Conector: Conector Padrão Em Y, Clamp E Tampa, Componentes: Sistema Para Fixação, Outros Componentes: Distal - Intra Gástrica E Periostomal, Esterilidade: Estéril, Descartável, Embalagem: Embalagem Individual

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 10 **Quantidade Mínima Cotada:** 10

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Unitário (R$): 65,83

Unidade de Fornecimento: Unidade **Quantidade Máxima para Adesões:** 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (10)

142 - Sonda trato digestivo

Descrição Detalhada: Sonda Trato Digestivo Aplicação: P/ Gastrostomia, Modelo: De Troca, Material: Silicone, Calibre: 18 FRENCH, Conector: Conector Padrão Em Y, Clamp E Tampa, Componentes: Sistema Para Fixação, Outros Componentes: Distal - Intra Gástrica E Periostomal, Esterilidade: Estéril, Descartável, Embalagem: Embalagem Individual

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 10 **Quantidade Mínima Cotada:** 10

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Unitário (R$): 61,19

Unidade de Fornecimento: Unidade **Quantidade Máxima para Adesões:** 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (10)

143 - Sonda trato digestivo

Descrição Detalhada: Sonda Trato Digestivo Aplicação: P/ Gastrostomia, Modelo: Nível De Pele, Material: Silicone, Calibre: 20 FRENCH, Comprimento: Cerca 2 CM, Conector: Conector Padrão Em Y, Clamp E Tampa, Componentes: Sistema Para Fixação, Outros Componentes: Distal - Intra Gástrica E Periostomal, Esterilidade: Estéril, Descartável, Embalagem: Embalagem Individual

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 10 **Quantidade Mínima Cotada:** 10

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Unitário (R$): 68,64

Unidade de Fornecimento: Unidade **Quantidade Máxima para Adesões:** 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (10)

144 - Sonda trato digestivo 2652

Descrição Detalhada: Sonda Trato Digestivo Aplicação: Oro Ou Nasogástrica, Modelo: Levine, Material: Pvc, Calibre: Nº 10, Tamanho: Longa, Comprimento: Cerca 120 CM, Conector: Conector Padrão C/ Tampa, Componentes: Ponta Distal Fechada, C/ Orifícios Laterais, Esterilidade: Estéril, Descartável, Embalagem: Embalagem Individual

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 20 **Quantidade Mínima Cotada:** 20

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Unitário (R$): 1,06

Unidade de Fornecimento: Unidade **Quantidade Máxima para Adesões:** 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (20)

145 - Sonda trato digestivo

Descrição Detalhada: Sonda Trato Digestivo Aplicação: Oro Ou Nasogástrica, Modelo: Levine, Material: Pvc, Calibre: Nº 16, Tamanho: Longa, Comprimento: Cerca 120 CM, Conector: Conector Padrão C/ Tampa, Componentes: Ponta Distal Fechada, C/ Orifícios Laterais, Esterilidade: Estéril, Descartável, Embalagem: Embalagem Individual

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 50 **Quantidade Mínima Cotada:** 50

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Unitário (R$): 1,23

Unidade de Fornecimento: Unidade **Quantidade Máxima para Adesões:** 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (50)

146 - Sonda trato digestivo

Descrição Detalhada: Sonda Trato Digestivo Aplicação: Oro Ou Nasogástrica, Modelo: Levine, Material: Pvc, Calibre: Nº 18, Tamanho: Longa, Comprimento: Cerca 120 CM, Conector: Conector Padrão C/ Tampa, Componentes: Ponta Distal Fechada, C/ Orifícios Laterais, Esterilidade: Estéril, Descartável, Embalagem: Embalagem Individual

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 50 **Quantidade Mínima Cotada:** 50

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Unitário (R$): 1,32

Unidade de Fornecimento: Unidade **Quantidade Máxima para Adesões:** 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (50)

147 - Sonda trato digestivo

Descrição Detalhada: Sonda Trato Digestivo Aplicação: Oro Ou Nasogástrica, Modelo: Levine, Material: Pvc, Calibre: Nº 20, Tamanho: Longa, Comprimento: Cerca 120 CM, Conector: Conector Padrão C/ Tampa, Componentes: Ponta Distal Fechada, C/ Orifícios Laterais, Esterilidade: Estéril, Descartável, Embalagem: Embalagem Individual

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 50 **Quantidade Mínima Cotada:** 50

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Unitário (R$): 1,38

Unidade de Fornecimento: Unidade **Quantidade Máxima para Adesões:** 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (50)

148 - Sonda trato digestivo 2653

Descrição Detalhada: Sonda Trato Digestivo Aplicação: Oro Ou Nasogástrica, Modelo: Levine, Material: Pvc, Calibre: Nº 22, Tamanho: Longa, Comprimento: Cerca 120 CM, Conector: Conector Padrão C/ Tampa, Componentes: Ponta Distal Fechada, C/ Orifícios Laterais, Esterilidade: Estéril, Descartável, Embalagem: Embalagem Individual

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 50 **Quantidade Mínima Cotada:** 50

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Unitário (R$): 1,70

Unidade de Fornecimento: Unidade **Quantidade Máxima para Adesões:** 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (50)

149 - Sistema fechado aspiração traqueal

Descrição Detalhada: Sistema Fechado Aspiração Traqueal Aplicação: P/ Traqueostomia, Tamanho: 6 Fr, Tipo Sonda: Sonda Graduada E Protegida, Conector: Conectores Padrão, Vias: Via Irrigação Antirrefluxo, Válvula Sucção: Válvula Sucção C/ Tampa E Trava De Segurança, Esterilidade: Estéril, Uso Único, Embalagem: Embalagem Individual

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 50 **Quantidade Mínima Cotada:** 50

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Unitário (R$): 0,68

Unidade de Fornecimento: Unidade **Quantidade Máxima para Adesões:** 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (50)

150 - Sistema fechado aspiração traqueal

Descrição Detalhada: Sistema Fechado Aspiração Traqueal Aplicação: P/ Traqueostomia, Tamanho: 8 Fr, Tipo Sonda: Sonda Graduada E Protegida, Conector: Conectores Padrão, Vias: Via Irrigação Antirrefluxo, Válvula Sucção: Válvula Sucção C/ Tampa E Trava De Segurança, Esterilidade: Estéril, Uso Único, Embalagem: Embalagem Individual

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 50 **Quantidade Mínima Cotada:** 50

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Unitário (R$): 0,59

Unidade de Fornecimento: Unidade **Quantidade Máxima para Adesões:** 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (50)

151 - Sistema fechado aspiração traqueal

Descrição Detalhada: Sistema Fechado Aspiração Traqueal Aplicação: P/ Traqueostomia, Tamanho: 10 Fr, Tipo Sonda: Sonda Graduada E Protegida, Conector: Conectores Padrão, Vias: Via Irrigação Antirrefluxo, Válvula Sucção: Válvula Sucção C/ Tampa E Trava De Segurança, Esterilidade: Estéril, Uso Único, Embalagem: Embalagem Individual

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 2000 **Quantidade Mínima Cotada:** 2000

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Unitário (R$): 0,69

Unidade de Fornecimento: Unidade **Quantidade Máxima para Adesões:** 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (2000)

152 - Sistema fechado aspiração traqueal 2654

Descrição Detalhada: Sistema Fechado Aspiração Traqueal Aplicação: P/ Traqueostomia, Tamanho: 12 Fr, Tipo Sonda: Sonda Graduada E Protegida, Conector: Conectores Padrão, Vias: Via Irrigação Antirrefluxo, Válvula Sucção: Válvula Sucção C/ Tampa E Trava De Segurança, Esterilidade: Estéril, Uso Único, Embalagem: Embalagem Individual

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 2000 **Quantidade Mínima Cotada:** 2000

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Unitário (R$): 0,67

Unidade de Fornecimento: Unidade **Quantidade Máxima para Adesões:** 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (2000)

153 - Sistema fechado aspiração traqueal

Descrição Detalhada: Sistema Fechado Aspiração Traqueal Aplicação: P/ Traqueostomia, Tamanho: 14 Fr, Tipo Sonda: Sonda Graduada E Protegida, Conector: Conectores Padrão, Vias: Via Irrigação Antirrefluxo, Válvula Sucção: Válvula Sucção C/ Tampa E Trava De Segurança, Esterilidade: Estéril, Uso Único, Embalagem: Embalagem Individual

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 600 **Quantidade Mínima Cotada:** 600

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Unitário (R$): 0,64

Unidade de Fornecimento: Unidade **Quantidade Máxima para Adesões:** 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (600)

154 - Sonda trato digestivo

Descrição Detalhada: Sonda Trato Digestivo Aplicação: P/ Gastrostomia, Modelo: Nível De Pele, Material: Silicone, Calibre: 16 FRENCH, Comprimento: Cerca 3 CM, Conector: Conector Padrão Em Y, Clamp E Tampa, Componentes: Sistema Para Fixação, Outros Componentes: Distal - Intra Gástrica E Periostomal, Esterilidade: Estéril, Descartável, Embalagem: Embalagem Individual

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 10 **Quantidade Mínima Cotada:** 10

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Unitário (R$): 68,64

Unidade de Fornecimento: Unidade **Quantidade Máxima para Adesões:** 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (10)

155 - Sonda trato urinário

Descrição Detalhada: Sonda Trato Urinário Modelo: Foley, Material: Borracha, Calibre: 20 FRENCH, Vias: 3 Vias, Conector: Conectores Padrão, Volume: C/ Balão Cerca 30 ML, Tipo Ponta: Ponta Distal Cilíndrica Fechada, Componentes: C/ Orifícios Laterais, Esterilidade: Estéril, Descartável, Embalagem: Embalagem Individual

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 20 **Quantidade Mínima Cotada:** 20

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Unitário (R$): 2,94

Unidade de Fornecimento: Unidade **Quantidade Máxima para Adesões:** 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (20)

156 - Sonda trato urinário 2655

Descrição Detalhada: Sonda Trato Urinário Modelo: Foley, Material: Borracha, Calibre: 12 FRENCH, Vias: 2 Vias, Conector: Conectores Padrão, Volume: C/ Balão Cerca 30 ML, Tipo Ponta: Ponta Distal Cilíndrica Fechada, Componentes: C/ Orifícios Laterais, Esterilidade: Estéril, Descartável, Embalagem: Embalagem Individual

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 20 **Quantidade Mínima Cotada:** 20

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Unitário (R$): 2,45

Unidade de Fornecimento: Unidade **Quantidade Máxima para Adesões:** 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (20)

157 - Sonda trato urinário

Descrição Detalhada: Sonda Trato Urinário Modelo: Foley, Material: Silicone, Calibre: 14 FRENCH, Vias: 2 Vias, Conector: Conectores Padrão, Volume: C/ Balão Cerca 5 ML, Tipo Ponta: Ponta Distal Cilíndrica Fechada, Componentes: C/ Orifícios Laterais, Esterilidade: Estéril, Descartável, Embalagem: Embalagem Individual

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 100 **Quantidade Mínima Cotada:** 100

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Unitário (R$): 2,47

Unidade de Fornecimento: Unidade **Quantidade Máxima para Adesões:** 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (100)

158 - Sonda trato urinário

Descrição Detalhada: Sonda Trato Urinário Modelo: Foley, Material: Silicone, Calibre: 16 FRENCH, Vias: 2 Vias, Conector: Conectores Padrão, Volume: C/ Balão Cerca 5 ML, Tipo Ponta: Ponta Distal Cilíndrica Fechada, Componentes: C/ Orifícios Laterais, Esterilidade: Estéril, Descartável, Embalagem: Embalagem Individual

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 200 **Quantidade Mínima Cotada:** 200

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Unitário (R$): 2,20

Unidade de Fornecimento: Unidade **Quantidade Máxima para Adesões:** 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (200)

159 - Sonda trato urinário

Descrição Detalhada: Sonda Trato Urinário Modelo: Foley, Material: Borracha, Calibre: 18 FRENCH, Vias: 2 Vias, Conector: Conectores Padrão, Volume: C/ Balão Cerca 30 ML, Tipo Ponta: Ponta Distal Cilíndrica Fechada, Componentes: C/ Orifícios Laterais, Esterilidade: Estéril, Descartável, Embalagem: Embalagem Individual

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 200 **Quantidade Mínima Cotada:** 200

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Unitário (R$): 2,44

Unidade de Fornecimento: Unidade **Quantidade Máxima para Adesões:** 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (200)

160 - Sonda trato urinário 2656

Descrição Detalhada: Sonda Trato Urinário Modelo: Foley, Material: Borracha, Calibre: 20 FRENCH, Vias: 2 Vias, Conector: Conectores Padrão, Volume: C/ Balão Cerca 30 ML, Tipo Ponta: Ponta Distal Cilíndrica Fechada, Componentes: C/ Orifícios Laterais, Esterilidade: Estéril, Descartável, Embalagem: Embalagem Individual

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 100 **Quantidade Mínima Cotada:** 100

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Unitário (R$): 2,43

Unidade de Fornecimento: Unidade **Quantidade Máxima para Adesões:** 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (100)

161 - Sonda trato digestivo

Descrição Detalhada: Sonda Trato Digestivo Aplicação: Oro Ou Nasogástrica, Modelo: Levine, Material: Silicone, Calibre: Nº 12, Tamanho: Longa, Comprimento: Cerca 120 CM, Conector: Conector Padrão C/ Tampa, Componentes: Ponta Distal Fechada, C/ Orifícios Laterais, Esterilidade: Estéril, Descartável, Embalagem: Embalagem Individual

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 50 **Quantidade Mínima Cotada:** 50

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Unitário (R$): 1,02

Unidade de Fornecimento: Unidade **Quantidade Máxima para Adesões:** 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (50)

162 - Sonda trato digestivo

Descrição Detalhada: Sonda Trato Digestivo Aplicação: Oro Ou Nasogástrica, Modelo: Levine, Material: Pvc, Calibre: Nº 14, Tamanho: Longa, Comprimento: Cerca 120 CM, Conector: Conector Padrão C/ Tampa, Componentes: Ponta Distal Fechada, C/ Orifícios Laterais, Esterilidade: Estéril, Descartável, Embalagem: Embalagem Individual

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 50 **Quantidade Mínima Cotada:** 50

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Unitário (R$): 1,13

Unidade de Fornecimento: Unidade **Quantidade Máxima para Adesões:** 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (50)

163 - Sonda trato digestivo

Descrição Detalhada: Sonda Trato Digestivo Aplicação: Oro Ou Nasogástrica, Modelo: Levine, Material: Pvc, Calibre: Nº 8, Tamanho: Longa, Comprimento: Cerca 120 CM, Conector: Conector Padrão C/ Tampa, Componentes: Ponta Distal Fechada, C/ Orifícios Laterais, Esterilidade: Estéril, Descartável, Embalagem: Embalagem Individual

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 20 **Quantidade Mínima Cotada:** 20

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Unitário (R$): 1,25

Unidade de Fornecimento: Unidade **Quantidade Máxima para Adesões:** 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (20)

164 - Sonda trato digestivo 2657

Descrição Detalhada: Sonda Trato Digestivo Aplicação: Oro Ou Nasogástrica, Modelo: Levine, Material: Pvc, Calibre: Nº 8, Tamanho: Longa, Comprimento: Cerca 120 CM, Conector: Conector Padrão C/ Tampa, Componentes: Ponta Distal Fechada, C/ Orifícios Laterais, Esterilidade: Estéril, Descartável, Embalagem: Embalagem Individual

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 50 **Quantidade Mínima Cotada:** 50

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Unitário (R$): 8,65

Unidade de Fornecimento: Unidade **Quantidade Máxima para Adesões:** 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (50)

165 - Sonda trato digestivo

Descrição Detalhada: Sonda Trato Digestivo Aplicação: Oro Ou Nasogástrica, Modelo: Levine, Material: Pvc, Calibre: Nº 8, Tamanho: Longa, Comprimento: Cerca 120 CM, Conector: Conector Padrão C/ Tampa, Componentes: Ponta Distal Fechada, C/ Orifícios Laterais, Esterilidade: Estéril, Descartável, Embalagem: Embalagem Individual

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 50 **Quantidade Mínima Cotada:** 50

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Unitário (R$): 18,51

Unidade de Fornecimento: Unidade **Quantidade Máxima para Adesões:** 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (50)

166 - Sonda trato digestivo

Descrição Detalhada: Sonda Trato Digestivo Aplicação: Oro Ou Nasogástrica, Modelo: Levine, Material: Pvc, Calibre: Nº 8, Tamanho: Longa, Comprimento: Cerca 120 CM, Conector: Conector Padrão C/ Tampa, Componentes: Ponta Distal Fechada, C/ Orifícios Laterais, Esterilidade: Estéril, Descartável, Embalagem: Embalagem Individual

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 50 **Quantidade Mínima Cotada:** 50

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Unitário (R$): 14,50

Unidade de Fornecimento: Unidade **Quantidade Máxima para Adesões:** 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (50)

167 - Suporte

Descrição Detalhada: Suporte Tipo: De Bancada, Articulado E Regulável Para Manutenção, Formato: Retangular Com Braços Ajustáveis, Material: Metal (Base) E Alumínio Ou Aço (Braços), Aplicação: Imobilização, Nivelamento, Fixação E Manutenção De, Altura: 300 MM, Largura: 400 MM, Comprimento: 600 MM, Características Adicionais: Conforme Modelo, Acabamento: Resistente A Óleo, Solventes E Produtos Químicos D

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 20 **Quantidade Mínima Cotada:** 20

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Unitário (R$): 25,36

Unidade de Fornecimento: Unidade **Quantidade Máxima para Adesões:** 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (20)

168 - Suporte 2658

Descrição Detalhada: Suporte Tipo: De Bancada, Articulado E Regulável Para Manutenção, Formato: Retangular Com Braços Ajustáveis, Material: Metal (Base) E Alumínio Ou Aço (Braços), Aplicação: Imobilização, Nivelamento, Fixação E Manutenção De, Altura: 300 MM, Largura: 400 MM, Comprimento: 600 MM, Características Adicionais: Conforme Modelo, Acabamento: Resistente A Óleo, Solventes E Produtos Químicos D

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 20 **Quantidade Mínima Cotada:** 20

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Unitário (R$): 20,40

Unidade de Fornecimento: Unidade **Quantidade Máxima para Adesões:** 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (20)

169 - Tala fixação

Descrição Detalhada: Tala fixação Material: Aço Inox, Dimensões: 670 X 110 X 15 MM, Aplicação: Usina

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 20 **Quantidade Mínima Cotada:** 20

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Unitário (R$): 22,80

Unidade de Fornecimento: Unidade **Quantidade Máxima para Adesões:** 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (20)

170 - Imobilizador (órtese)

Descrição Detalhada: Imobilizador (Órtese) Tipo: P/ Membro Inferior, Material: Papelão, Adicionais: C/ Marcações Para Dobras, Tamanho: Tamanho Infantil, Posição: Bilateral

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 20 **Quantidade Mínima Cotada:** 20

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Unitário (R$): 17,63

Unidade de Fornecimento: Unidade **Quantidade Máxima para Adesões:** 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (20)

171 - Imobilizador (órtese)

Descrição Detalhada: Imobilizador (Órtese) Tipo: P/ Membro Inferior, Material: Papelão, Adicionais: C/ Marcações Para Dobras, Tamanho: Tamanho Infantil, Posição: Bilateral

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 20 **Quantidade Mínima Cotada:** 20

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Unitário (R$): 15,00

Unidade de Fornecimento: Unidade **Quantidade Máxima para Adesões:** 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (20)

172 - Tampa laboratório 2659

Descrição Detalhada: Tampa laboratório Material: Aço Inoxidável, Aplicação: Para Tubo De Ensaio, Dimensões: Cerca De 17 MM

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 500 **Quantidade Mínima Cotada:** 500

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Unitário (R$): 0,18

Unidade de Fornecimento: Unidade **Quantidade Máxima para Adesões:** 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (500)

173 - Termômetro

Descrição Detalhada: Termômetro Tipo: Digital Com Sonda, Faixa Medição Temperatura: -30 A 60 °C, Aplicação: Metrologia, Características Adicionais: Sonda De Termorresistência De Platina Pt-100 Tipo

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 20 **Quantidade Mínima Cotada:** 20

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Unitário (R$): 88,01

Unidade de Fornecimento: Unidade **Quantidade Máxima para Adesões:** 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (20)

174 - Tubo Endotraqueal

Descrição Detalhada: Tubo endotraqueal Material: Pvc Siliconizado, Modelo: Em "U", Calibre: 8,0, Tipo Ponta: C/ Ponta Distal Atraumática E Orifício Murphy, Componente 1: Balão Alto Volume E Baixa Pressão, Componente 2: Radiopaco, Graduado, Tipo Conector: Conector Padrão, Esterilidade: Estéril, Uso Único

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 5 **Quantidade Mínima Cotada:** 5

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Unitário (R$): 3,26

Unidade de Fornecimento: Unidade **Quantidade Máxima para Adesões:** 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (5)

175 - Tubo endotraqueal

Descrição Detalhada: Tubo Endotraqueal Material: Pvc, Modelo: Curva Magill, Calibre: 3,5, Tipo Ponta: C/ Ponta Distal Atraumática, Componente 1: Balão Alto Volume E Baixa Pressão, Componente 2: Radiopaco, Graduado, Tipo Conector: Conector Padrão, Esterilidade: Estéril, Uso Único

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 5 **Quantidade Mínima Cotada:** 5

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Unitário (R$): 3,34

Unidade de Fornecimento: Unidade **Quantidade Máxima para Adesões:** 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (5)

176 - Tubo endotraqueal 2660

Descrição Detalhada: Tubo Endotraqueal Material: Pvc, Modelo: Curva Magill, Calibre: 4,0, Tipo Ponta: C/ Ponta Distal Atraumática, Componente 1: Balão Alto Volume E Baixa Pressão, Componente 2: Radiopaco, Graduado, Tipo Conector: Conector Padrão, Esterilidade: Estéril, Uso Único

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 5 **Quantidade Mínima Cotada:** 5

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Unitário (R$): 3,29

Unidade de Fornecimento: Unidade **Quantidade Máxima para Adesões:** 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (5)

177 - Tubo endotraqueal

Descrição Detalhada: Tubo Endotraqueal Material: Pvc, Modelo: Curva Magill, Calibre: 4,5, Tipo Ponta: C/ Ponta Distal Atraumática, Componente 2: Radiopaco, Graduado, Tipo Conector: Conector Padrão, Esterilidade: Estéril, Uso Único

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 5 **Quantidade Mínima Cotada:** 5

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Unitário (R$): 4,03

Unidade de Fornecimento: Unidade **Quantidade Máxima para Adesões:** 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (5)

178 - Tubo endotraqueal

Descrição Detalhada: Tubo Endotraqueal Material: Pvc, Modelo: Curva Magill, Calibre: 5,0, Tipo Ponta: C/ Ponta Distal Atraumática, Componente 1: Balão Alto Volume E Baixa Pressão, Componente 2: Radiopaco, Graduado, Tipo Conector: Conector Padrão, Esterilidade: Estéril, Uso Único

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 10 **Quantidade Mínima Cotada:** 10

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Unitário (R$): 3,68

Unidade de Fornecimento: Unidade **Quantidade Máxima para Adesões:** 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (10)

179 - Tubo endotraqueal

Descrição Detalhada: Tubo Endotraqueal Material: Pvc, Modelo: Curva Magill, Calibre: 5,5, Tipo Ponta: C/ Ponta Distal Atraumática, Componente 1: Balão Alto Volume E Baixa Pressão, Componente 2: Radiopaco, Graduado, Tipo Conector: Conector Padrão, Esterilidade: Estéril, Uso Único

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 10 **Quantidade Mínima Cotada:** 10

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Unitário (R$): 4,04

Unidade de Fornecimento: Unidade **Quantidade Máxima para Adesões:** 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (10)

180 - Tubo endotraqueal 2661

Descrição Detalhada: Tubo Endotraqueal Material: Silicone, Modelo: Curva Magill, Calibre: 6,0, Tipo Ponta: C/ Ponta Distal Atraumática, Componente 2: Radiopaco, Graduado, Tipo Conector: Conector Padrão, Esterilidade: Estéril, Uso Único

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 10 **Quantidade Mínima Cotada:** 10

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Unitário (R$): 3,66

Unidade de Fornecimento: Unidade **Quantidade Máxima para Adesões:** 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (10)

181 - Tubo endotraqueal

Descrição Detalhada: Tubo Endotraqueal Material: Pvc Siliconizado, Modelo: Curva Magill, Calibre: 6,5, Tipo Ponta: C/ Ponta Distal Atraumática E Orifício Murphy, Componente 2: Radiopaco, Graduado, Tipo Conector: Conector Padrão, Esterilidade: Estéril, Uso Único

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 5 **Quantidade Mínima Cotada:** 5

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Unitário (R$): 3,74

Unidade de Fornecimento: Unidade **Quantidade Máxima para Adesões:** 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (5)

182 - Tubo endotraqueal

Descrição Detalhada: Tubo Endotraqueal Material: Pvc Siliconizado, Modelo: Curva Magill, Calibre: 7,0, Tipo Ponta: C/ Ponta Distal Atraumática E Orifício Murphy, Componente 2: Radiopaco, Graduado, Tipo Conector: Conector Padrão, Esterilidade: Estéril, Uso Único

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 20 **Quantidade Mínima Cotada:** 20

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Unitário (R$): 3,99

Unidade de Fornecimento: Unidade **Quantidade Máxima para Adesões:** 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (20)

183 - Tubo endotraqueal

Descrição Detalhada: Tubo Endotraqueal Material: Pvc, Modelo: Curva Magill, Calibre: 7,5, Tipo Ponta: C/ Ponta Distal Atraumática, Componente 1: Balão Alto Volume E Baixa Pressão, Componente 2: Radiopaco, Graduado, Tipo Conector: Conector Padrão, Esterilidade: Estéril, Uso Único

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 20 **Quantidade Mínima Cotada:** 20

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Unitário (R$): 3,18

Unidade de Fornecimento: Unidade **Quantidade Máxima para Adesões:** 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (20)

184 - Tubo endotraqueal 2662

Descrição Detalhada: Tubo Endotraqueal Material: Pvc Siliconizado, Modelo: Curva Magill, Calibre: 8,5, Tipo Ponta: C/ Ponta Distal Atraumática E Orifício Murphy, Componente 1: Balão Alto Volume E Baixa Pressão, Componente 2: Radiopaco, Graduado, Tipo Conector: Conector Padrão, Esterilidade: Estéril, Uso Único

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 10 **Quantidade Mínima Cotada:** 10

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Unitário (R$): 3,79

Unidade de Fornecimento: Unidade **Quantidade Máxima para Adesões:** 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (10)

185 - Tubo endotraqueal

Descrição Detalhada: Tubo Endotraqueal Material: Pvc, Modelo: Curva Magill, Calibre: 8,0, Tipo Ponta: C/ Ponta Distal Atraumática, Componente 1: Balão Alto Volume E Baixa Pressão, Componente 2: Radiopaco, Graduado, Tipo Conector: Conector Padrão, Esterilidade: Estéril, Uso Único

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 10 **Quantidade Mínima Cotada:** 10

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Unitário (R$): 3,30

Unidade de Fornecimento: Unidade **Quantidade Máxima para Adesões:** 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (10)

186 - Material gasoterapia

Descrição Detalhada: Material Gasoterapia Modelo: Umidificador, Saída: P/ Oxigênio, Tipo Frasco: Frasco Plástico Graduado, C/ Tampa, Volume: Cerca De 250 ML, Esterilidade*: Esterilizável

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 100 **Quantidade Mínima Cotada:** 100

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Unitário (R$): 15,65

Unidade de Fornecimento: Unidade **Quantidade Máxima para Adesões:** 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (100)

187 - Válvula reguladora cilindro gás

Descrição Detalhada: Válvula Reguladora Cilindro Gás Tipo Fechamento: Manual, Componentes: 1 Mamômetro, Material: Ferro, Tratamento Superficial: Cromado, Tipo Rosca: Para Oxigênio

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 50 **Quantidade Mínima Cotada:** 50

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Unitário (R$): 214,29

Unidade de Fornecimento: Unidade **Quantidade Máxima para Adesões:** 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (50)

188 - Petrolato 2663

Descrição Detalhada: Petrolato Composição: Associado Ao Ácido Salicílico, Concentração: 2%, Forma Farmacêutica: Pomada, Adicional: Formulação Especialmente Manipulada

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 5 **Quantidade Mínima Cotada:** 5

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Unitário (R$): 29,00

Unidade de Fornecimento: Frasco 100,00 ML **Quantidade Máxima para Adesões:** 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (5)

189 - Petrolato

Descrição Detalhada: Petrolato Composição: Associado Ao Ácido Salicílico, Concentração: 2%, Forma Farmacêutica: Pomada, Adicional: Formulação Especialmente Manipulada

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 20 **Quantidade Mínima Cotada:** 20

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Unitário (R$): 28,59

Unidade de Fornecimento: Frasco 100,00 ML **Quantidade Máxima para Adesões:** 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (20)

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO – PARANÁ

TERÇA-FEIRA, 26 DE MAIO DE 2026 | ANO: IX | EDIÇÃO Nº: 2200 - 10 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Art. 5º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Marmeleiro/PR, 26 de maio de 2026.
JANDER LUIZ LOSS
Prefeito de Marmeleiro

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2026 – PMM – EXCLUSIVO PARA ME/EPP PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 1237/2026

CÓD. VERIFICADOR: 32FRKG87

MODALIDADE: Registro de Preços.

TIPO: Menor preço por Item.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de material médico hospitalar, atendendo as necessidades do Departamento de Saúde, conforme especificações e quantidades constantes no Anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A partir das 08:30 horas do dia 27 de maio de 2026.
TÉRMINO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:30 horas do dia 12 de junho de 2026.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08:30 horas do dia 12 de junho de 2026.
Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

LOCAL: www.gov.br/compras/pt-br "Acesso Identificado no link - licitações".
O Edital e seus Anexos poderão ser obtidos através da Internet pelos endereços eletrônicos: **www.gov.br/compras/pt-br, www.marmeleiro.pr.gov.br e www.pncp.gov.br.**
INFORMAÇÕES: (46) 3525-8107 ou (46) 3525-8105.

Marmeleiro, 26 de maio de 2026.
Jander Luiz Loss
Prefeito

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CONTRATO DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL Nº 067/2026 CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2026 – PMM

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

CONTRATADA: PICCOLI E BOHLER EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de material e mão de obra, para construção de uma Unidade Básica de Saúde (UBS) Tipo I, no Loteamento Chalito, Distrito Alto São Mateus, atendendo as necessidades do Departamento de Saúde

VALOR CONTRATUAL: R$ 1.397.999,00 (um milhão e trezentos e noventa e sete mil e novecentos e noventa e nove reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 18 (dezoito) meses, contados da data de sua assinatura, ou seja, até 24 de novembro de 2027.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 25 de maio de 2026.

FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Marmeleiro, 25 de maio de 2026.
Jander Luiz Loss
Prefeito de Marmeleiro

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
SOCIEDADE HOSPITALAR BELTRONENSE LTDA.
CNPJ nº 77.812.519/0001-07
NIRE nº 41 2 0165482 6

Pelo presente edital, ficam convocados os senhores sócios da **SOCIEDADE HOSPITALAR BELTRONENSE LTDA.** para se reunirem em **ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**, a realizar-se **presencialmente**, no dia **01/06/2026 às 18h00**, em primeira convocação, com a presença de sócios representando, no mínimo, **3/4 (três quartos) do capital social**, e, em segunda convocação, no mesmo dia, **às 18h30**, no seguinte endereço: Rua São Paulo, nº 459, Centro, em Francisco Beltrão, PR, com qualquer número de sócios presentes, para deliberarem sobre a seguinte:

ORDEM DO DIA

1. Deliberação sobre a exclusão extrajudicial da sócia remissa Monica Bonatto Fiorenzano, com fundamento nos arts. 1.004 e 1.058 do Código Civil, assegurados o contraditório e a ampla defesa, para, em caso de aprovação da exclusão, deliberar também sobre:

a) a resolução da sociedade em relação à referida sócia;
b) o destino das quotas de sua titularidade;
c) a apuração dos haveres, com a dedução das prestações estabelecidas não adimplidas com os acréscimos pactuados no instrumento societário ou deliberativo aplicável e das despesas suportadas pela sociedade;
d) a prática dos atos necessários à formalização da exclusão e de seus efeitos no contrato social.

DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DOS SÓCIOS

Encontram-se à disposição dos sócios, para exame prévio, na sede da sociedade, os documentos pertinentes às matérias constantes da ordem do dia.

CIÊNCIA ESPECÍFICA DA SÓCIA INDICADA NO ITEM 1

Sem prejuízo da publicação deste edital, será encaminhada à sócia **Monica Bonatto Fiorenzano notificação escrita específica**, por meio idôneo que comprove a ciência, contendo:

a) a descrição objetiva dos fatos que lhe são imputados;
b) a indicação dos documentos que embasam a deliberação proposta;
c) a informação de que poderá apresentar **defesa escrita** até **29/05/2026**; e
d) a informação de que poderá apresentar **defesa oral** na própria assembleia, pessoalmente ou por procurador com poderes específicos.

Francisco Beltrão/PR, 13 de maio de 2026.

SOCIEDADE HOSPITALAR BELTRONENSE LTDA.

Representante legal

ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA ALVI-RUBRO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O Presidente da **ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA ALVI RUBRO**, inscrita no CNPJ nº 08.663.005/0001-06, o Sra Andréia Dulce Sgarabotto, brasileira, casada, professora, inscrita no CPF sob nº 016.907.489-74, residente e domiciliado na cidade de Pato Branco - PR, usando das atribuições conferidas pelo Estatuto Social, vem por meio deste Edital **CONVOCAR** todos os seus Associados para a Assembleia Geral Extraordinária, que será realizada na **Rua Mato Grosso, 510, Bairro Santa Terezinha, na cidade de Pato Branco - PR em data de 04 de junho de 2026,** iniciando-se em primeira convocação às 19h00m ou na falta de quórum necessários às 19h30m em segunda convocação, com qualquer número de presentes para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

1. **Aprovação de Novos Associados**
2. **Eleição de Nova Diretoria Executiva (Conselho de Administração);**
3. **Termo de responsabilidade**
4. **Alteração de Nome e Sede**
5. **Alteração do Estatuto**
6. **Outros Assuntos**

Pato Branco, PR, 25 de maio de 2026.

Andreia Dulce Sgarobotto
Presidente do Conselho Diretor
Assinado Digitalmente

Prefeitura de Saudade do Iguaçu

MUNICIPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU - ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2026-PMSI
PROCESSO N.º 49/2026
REGIDO PELA LEI 14.133/2021

A Prefeitura Municipal de Saudade do Iguaçu-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 11 de junho de 2026, a abertura de licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo **MENOR PREÇO TOTAL**, que tem por objeto a aquisição de móveis para a Secretaria Municipal de Assistência Social – Deliberação nº 04/2024 - CEDM/PR., de acordo com as especificações estabelecidas no termo de referência e nos termos do edital e seus anexos.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: a partir das **8h01 do dia 11 de junho de 2026.**

RECEBIMENTO DOS LANCES: a partir das **8h30 do dia 11 de junho de 2026**, no endereço eletrônico: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL (www.bll.org.br) "acesso identificado no link – licitações".

Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Divisão de Licitações e Contratos, na Rua Frei Vito Berscheid, nº 708 - site http://www.saudadedoiguacu.pr.gov.br/licitacoes, também através do site: www.bll.org.br e PNCP Portal Nacional de Contratações Públicas.

Informações complementares através dos telefones 0800 090 6545 – ramal 212.

Saudade do Iguaçu, 26 de maio de 2026.

ROGÉRIO GALLINA
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Salto do Lontra

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 17/2026 PROCESSO 86/2026

O MUNICÍPIO DE SALTO DO LONTRA, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar, às 08:00 horas do dia 03 de junho de 2026, nas dependências da Prefeitura Municipal, sita a Rua Prefeito Neuri Baú, 975 em Salto do Lontra, Paraná, Brasil, DISPENSA ELETRÔNICA para aquisição de materiais de higiene e limpeza, para atendimento a diversos Departamentos e Secretarias. VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: de R$ 29.788,52 (vinte e nove mil e setecentos e oitenta e oito reais e cinquenta e dois centavos). Abertura das propostas e recebimentos dos lances: a partir das 08:00 horas do dia 03 de junho de 2026 até as 14 horas, no endereço eletrônico: https://www.gov.br/compras/pt-br. AMPARO LEGAL: Lei Federal n° 14.133/2021, Artigo 75, inciso II e Decreto Municipal n° 710/2024 e demais normas aplicáveis. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). Todas as informações pertinentes ao presente edital, inclusive as características quanto ao objeto licitado, estarão à disposição dos interessados no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, ou pelo site http://www.saltodolontra.pr.gov.br/, ou pelo fone (46) 3538-1177, em dias úteis, nos horários das 07:30 as 11:30 horas e das 13:00 as 17:00 horas.

Salto do Lontra - Pr, 26 de maio de 2026.
Fernando Alberto Cadore
Prefeito Municipal

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 71/2025

OBJETO:	Contratação de empresa para prestação de serviços de produção de áudio, vídeos, fotos, gerenciamento de página do facebook, Instagram, youtube, em atendimento a secretaria municipal de administração planejamento e finanças.
CONTRATADO:	54.560.217 ADEMIR MAIA DOS SANTOS
CNPJ:	54.560.217/0001-85
VALOR:	70.320,00
VIGÊNCIA:	09/06/27
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Terça-Feira, 26 de maio de 2026

PREFEITO MUNICIPAL
FERNANDO ALBERTO CADORE

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 65/2025

OBJETO:	Contratação de futura e eventual prestação de serviços de Horas de Serviço de Caminhão Caçamba Basculante, conforme solicitado pela secretaria municipal de administração planejamento e finanças
CONTRATADO:	PAPA LEGUAS SALTO DO LONTRA LTDA
CNPJ:	58.721.538/0001-75
VALOR:	70.490,00
VIGÊNCIA:	28/05/27
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Terça-Feira, 26 de maio de 2026

PREFEITO MUNICIPAL
FERNANDO ALBERTO CADORE

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 144/2025

OBJETO:	Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar para atender a demanda da secretaria municipal de educação esporte e cultura
CONTRATADO:	ROBERTO JOCONDO SEGATTO - ME
CNPJ:	19.845.095/0001-72
REEQUILIBRIO FINANCEIRO:	Item nº 01: R$ 5,94
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Terça-Feira, 26 de maio de 2026

PREFEITO MUNICIPAL
FERNANDO ALBERTO CADORE

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 10/2025

OBJETO:	Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar para atender a demanda da secretaria municipal de educação esporte e cultura
CONTRATADO:	CELITO DA SILVA CARVALHO LTDA
CNPJ:	42.268.374/0001-32
REEQUILIBRIO FINANCEIRO:	Item nº 08: R$ 4,22
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Terça-Feira, 26 de maio de 2026

PREFEITO MUNICIPAL
FERNANDO ALBERTO CADORE

Prefeitura Municipal de Marmeleiro

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2026 – PMM – EXCLUSIVO PARA ME/EPP
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 1237/2026
CÓD. VERIFICADOR: 32FRKG87

MODALIDADE: Registro de Preços.
TIPO: Menor preço por Item.
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de material médico hospitalar, atendendo as necessidades do Departamento de Saúde, conforme especificações e quantidades constantes no Anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A partir das 08:30 horas do dia 27 de maio de 2026.
TÉRMINO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:30 horas do dia 12 de junho de 2026.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08:30 horas do dia 12 de junho de 2026.
Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
LOCAL: www.gov.br/compras/pt-br "Acesso Identificado no link - licitações".
O Edital e seus Anexos poderão ser obtidos através da Internet pelos endereços eletrônicos: www.gov.br/compras/pt-br, www.marmeleiro.pr.gov.br e www.pncp.gov.br.
INFORMAÇÕES: (46) 3525-8107 ou (46) 3525-8105.
Marmeleiro, 26 de maio de 2026.
Jander Luiz Loss
Prefeito

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
CONTRATO DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL Nº 067/2026
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2026 – PMM
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO
CONTRATADA: PICCOLI E BOHLER EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de material e mão de obra, para construção de uma Unidade Básica de Saúde (UBS) Tipo I, no Loteamento Chalito, Distrito Alto São Mateus, atendendo as necessidades do Departamento de Saúde
VALOR CONTRATUAL: R$ 1.397.999,00 (um milhão e trezentos e noventa e sete mil e novecentos e noventa e nove reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 18 (dezoito) meses, contados da data de sua assinatura, ou seja, até 24 de novembro de 2027.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 25 de maio de 2026.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.
Marmeleiro, 25 de maio de 2026.
Jander Luiz Loss
Prefeito de Marmeleiro

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2026 – PMM
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 305/2026
CÓD. VERIFICADOR: 169ZN23C

TIPO: Menor preço por item.
O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, especialmente a Lei nº 14.133/2021, resolve ADJUDICAR e HOMOLOGAR o Pregão Eletrônico nº 014/2026 – PMM.
OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de dois caminhões caçamba, um trator de esteiras e uma motoniveladora, atendendo as necessidades do Departamento de Agricultura e Abastecimento.
Empresas vencedoras e itens:
A empresa NORDICA VEICULOS S/A, inscrita no CNPJ sob o n° 77.997.187/0001-74, vencedora no item 01 – R$ 649.800,00, perfazendo o valor total de R$ 1.299.600,00 (um milhão e duzentos e noventa e nove mil e seiscentos reais).
A empresa VIANMAQ EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 01.631.022/0001-12, vencedora no item 02 – R$ 1.356.000,00, perfazendo o valor total de R$ 1.356.000,00 (um milhão e trezentos e cinquenta e seis reais).
A empresa PARANA EQUIPAMENTOS S A, inscrita no CNPJ sob o n° 76.527.951/0001-85, vencedora no item 03 – R$ 1.090.000,00, perfazendo o valor total de R$ 1.090.000,00 (um milhão e noventa mil reais).
Marmeleiro, 26 de maio de 2026.
Jander Luiz Loss
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL
BELA VISTA DA CAROBA

AVISO
EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº. 005/2026

O MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA, Estado do Paraná, faz saber e TORNA PÚBLICO aos interessados, que se encontra aberto o Edital de CHAMADA PÚBLICA.
Objeto: CREDENCIAMENTO VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS (HORA TRABALHADA) DE MÃO DE OBRA MECÂNICA DE CAMINHÕES, ONIBUS, CAMIONETES, MICRO ONIBUS E VANS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA PERTENCENTE AO MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA.
Edital: O Edital estará disponibilizado no Portal de Transparência do Município.
Apresentação de Documentação: A documentação necessária deverá ser apresentada de acordo com as especificações contidas no Edital a partir da publicação deste aviso.
Bela Vista da Caroba, 26 de maio de 2026.

Gelson Maffi
Prefeito Municipal

www.jornaldebeltrao.com.br